MENSAGEM Nº 451

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 10 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências”, encaminho a Vossas Excelências as informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022, exclusivamente em meio eletrônico.

Brasília, 15 de setembro de 2021.

EM nº 00245/2021 ME

Brasília, 14 de Setembro de 2021

Senhor Presidente da República,

1. O art. 10 da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 – LDO-2022 dispõe que o Poder Executivo federal encaminhará ao Congresso Nacional até 15 (quinze) dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, exclusivamente em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, com as informações complementares relacionadas no Anexo II da citada LDO.

2. Nesse sentido, submeto à sua consideração os demonstrativos referentes às informações em comento, a serem encaminhados ao Congresso Nacional, exclusivamente em meio eletrônico.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes

10080.101023/2021-84

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 773/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 15 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Irajá
Primeiro Secretário
Senado Federal - Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria, ***exclusivamente*** em meio eletrônico, Mensagem do Senhor Presidente da República com informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022.

Atenciosamente,

MARIO FERNANDES
Ministro de Estado Chefe Substituto
Secretaria-Geral da Presidência da República

Documento assinado com Certificado Digital por **Mario Fernandes**, **Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República substituto**, em 15/09/2021, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 689091439385650995905305507 96

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2884040** e o código CRC **2C1E79BA** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 10080.101023/2021-84 SEI nº 2884040



República Federativa do Brasil

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Projeto de Lei Orçamentária Anual 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Sumário

Anexo II da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021

Volume I	-	(do inciso I ao inciso III)
Volume II	-	(do inciso IV ao inciso XIII)
Volume III	-	(do inciso XIV ao inciso XXX - exceto inciso XXV)
Volume IV	-	(do inciso XXXI ao inciso XXXIV)
Volume V	-	(inciso XXV)

ANEXO II

RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

I - critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados;

III - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação:

a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos;

b) (VETADO); e

c) (VETADO);

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável em 2021 e o programado para 2022, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstração da memória de cálculo;

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2019 e 2020, e a execução provável em 2021, com detalhamento dos benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os demais regimes;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais e da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como do impacto de eventuais medidas administrativas;

2. da Lei Orgânica de Assistência Social;

3. renda mensal vitalícia;

4. seguro-desemprego; e

5. abono salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea “d” do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

3. os valores realizados em 2019 e 2020;

4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVIII deste Anexo;

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, no caso deste último, mês a mês, até junho;

b) dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;

c) dos efeitos decorrentes das remissões e anistias, com indicação da perda de receita que lhes possa ser atribuída; e

d) dos efeitos decorrentes da instituição das demais medidas que provoquem redução de receitas não enquadradas nas modalidades de que tratam os demonstrativos das alíneas “b” e “c” deste inciso;

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2022, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária;

XI - demonstrativo do cumprimento da regra de ouro;

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

3. compensações financeiras;

4. receitas próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e

5. demais receitas primárias; e

b) receitas financeiras:

1. operações de crédito;

2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e

3. demais receitas financeiras;

XIII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e demonstrativo consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, com

detalhamento da dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, do número de beneficiários, do custo médio e do valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária, do número e da data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação ou refeição;

c) assistência pré-escolar; e

d) auxílio-transporte;

XIV - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, ente federativo, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, de modo a evidenciar, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados de modo a demonstrar os saldos anteriores, as concessões, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e os encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deverá explicitar, tanto para o fluxo das aplicações quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos considerará a classificação atualmente adotada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:

a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica;

XVI - relação das dotações do exercício de 2022, com detalhamento por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital não incluídas no inciso XV deste Anexo, de modo a especificar os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;

XVII - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2021 e com previsão de gastos para 2022, de modo a informar, relativamente a cada órgão:

a) organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, que atenderá as despesas em 2022;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;

XIX - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2019 e 2020, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2021 e a estimada para 2022, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos;

XX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em um ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

XXI - dotações orçamentárias para o exercício de 2022, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto na Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, Lei Complementar nº 112, de 19 de setembro de 2001, e Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos do disposto na Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXII – conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, contendo ao menos, para os exercícios de 2021 e 2022, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada, em 22 de novembro de 2021, pelo Ministério da Economia ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;

XXIII - em relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2022, de modo a segregar o pagamento devido ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2021, e as previsões para 31 de dezembro de 2021 e 2022; e

c) demonstrativo, por Identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;

XXIV - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2019 e 2020, e a execução provável em 2021 e 2022, com detalhamento por Estado inclusive em relação aos valores que constaram das Leis Orçamentárias de 2019 e 2020 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e os Municípios;

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

XXVI - evolução da receita da União, segundo as categorias econômicas e o seu desdobramento em espécies, com discriminação de cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

XXVII - evolução da despesa da União, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

XXVIII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, com detalhamento das receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, com identificação da evolução dos principais itens, comparativamente aos três últimos exercícios;

XXIX - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do **caput** do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

XXX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;

XXXII - atualização do anexo de riscos fiscais;

XXXIII - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies com os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2020, 30 de junho de 2021, e os valores estimados para 31 de dezembro de 2021 e de 2022, referentes às seguintes informações:

a) perfil da carteira do Fies, com discriminação do quantitativo de contratos e dos respectivos valores financiados e do saldo devedor, por fase em que se encontra o contrato (em desembolso, suspensos, encerrados, em amortização), de modo a explicitar a inadimplência da carteira e os critérios utilizados para classificar os contratos;

b) quantitativo de financiamentos concedidos, com distinção dos novos contratos e dos aditamentos;

c) quantitativo de contratos referentes ao ensino superior (com distinção entre os contratos da graduação e os da pós-graduação) e à educação profissional e tecnológica (com distinção entre os contratos de estudantes e os de empresas);

d) quantitativo de contratos que se beneficiam do abatimento de um por cento previsto no art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com distinção entre os de professores e os de médicos;

e) valores de financiamentos concedidos, de amortização de financiamentos e de benefícios ou subsídios creditícios; e

f) informações sobre o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo:

1. tipos de riscos garantidos e volume de recursos alocados;

2. perfil médio das operações de crédito garantidas e do período de cobertura;

3. composição dos cotistas e valorização das cotas desde o início das operações pelo fundo;

4. alocação dos recursos disponíveis do fundo, discriminado por tipo de aplicação; e

5. volume de honras realizado; e

XXXIV - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, com informação das fontes de financiamento e detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 41 desta Lei e a previsão da sua aplicação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

VOLUME I

do inciso I ao inciso III

Brasília, DF
2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

I - critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

LDO-2022, inciso I do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

I – critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DISCRIMINAÇÃO, NA PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, DO CÓDIGO IDENTIFICADOR DE RESULTADO PRIMÁRIO

I. Introdução

O art. 7º, § 4º, da LDO-2022 conceitua o identificador de Resultado Primário - RP como instrumento para auxiliar a apuração do resultado primário, além de identificar, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento do Governo Central, se a despesa é:

I - financeira (RP 0);

II - primária e considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta, sendo:

a) obrigatória, cujo rol deve constar da Seção I do Anexo III (RP 1);

b) discricionária não abrangida pelo disposto na alínea "c" deste inciso (RP 2); e

c) discricionária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas:

1. individuais, de execução obrigatória nos termos do disposto nos § 9º e § 11 do art. 166 da Constituição (RP 6);

2. de bancada estadual, de execução obrigatória nos termos do disposto no § 12 do art. 166 da Constituição (RP 7);

3. de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional (RP 8); ou

4. de relator-geral do projeto de lei orçamentária anual que promovam alterações em programações constantes do projeto de lei orçamentária ou inclusão de novas, excluídas as de ordem técnica (RP 9);

III - primária discricionária constante do Orçamento de Investimento e não considerada na apuração do resultado primário para cumprimento da meta (RP 4).

Da mesma forma que para a despesa, a LDO também exige, para a receita, classificação específica para a determinação de sua natureza primária ou não primária (financeira). Nesse caso, para cada natureza de receita é vinculado código identificador "P" para as receitas primárias, ou "F" para as financeiras, de acordo com a alínea "a" do inciso III do art. 9º da LDO-2022.

Assim sendo, são apresentados a seguir os critérios para classificação, tanto das receitas, quanto das despesas, utilizados no PLOA-2022.

II. Receitas

As receitas do Governo Federal podem ser divididas entre primárias e não primárias (financeiras). O primeiro grupo refere-se predominantemente a receitas correntes e é composto por aquelas advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das unidades orçamentárias, das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

Já as receitas não primárias (financeiras) são aquelas que não contribuem para o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo, alterando concomitantemente o ativo e o passivo financeiros. São adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União (juros recebidos, por exemplo), das privatizações e outras mais. A distinção das naturezas de receitas do PLOA-2022 pode ser encontrada na Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Natureza, Fonte de Recursos e Esfera presente no Volume I deste PLOA.

III. Despesas

Do mesmo modo que as receitas, as despesas também podem ser classificadas em primárias e não primárias (financeiras).

Consideram-se como despesas financeiras, com código identificador "0" (inciso I do § 4º do art. 7º da LDO-2022), aquelas que não pressionam o resultado primário ou não alteram o endividamento líquido do Governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam um direito ou extinguem uma obrigação, ambas de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo, alterando concomitantemente o ativo e o passivo financeiros. Essas despesas correspondem principalmente a:

- pagamento de juros e amortização de dívidas;
- concessão de empréstimos e financiamentos;
- aquisição de títulos de crédito;
- aquisição de títulos representativos de capital já integralizado;
- para fins de programação orçamentária, como parte das reservas de contingência; e
- contribuição patronal da seguridade social do servidor.

As despesas que não se enquadrem no conceito do parágrafo anterior são denominadas despesas primárias, responsáveis por financiar a oferta de serviços públicos à sociedade. A elas é atribuído código identificador "1", "2", "6", "7", "8" ou "9" conforme, respectivamente, sua natureza obrigatória, discricionária, ou discricionária decorrente de programação incluída ou acrescida por emendas individuais, de bancada, de comissão ou de relator-geral do projeto de lei orçamentária anual.

As despesas obrigatórias são aquelas nas quais o gestor público não possui discricionariedade quanto à determinação do seu montante, bem como ao momento de sua realização, por determinação legal ou constitucional e devem constar do Anexo III da LDO, sendo possível a atualização do referido Anexo para inclusão de despesa não prevista inicialmente, conforme previsto no art. 171 da LDO-2022. Por possuírem tais características, essas despesas são consideradas de execução obrigatória e têm prioridade em relação às demais despesas, tanto no momento de elaboração do orçamento, quanto na sua execução. Essas despesas são classificadas com código identificador "1".

As despesas discricionárias, por sua vez, são aquelas que permitem ao gestor público flexibilidade quanto ao estabelecimento de seu montante, assim como quanto à oportunidade de sua execução. Essas despesas são classificadas com o código identificador "2".

Os códigos identificadores de resultado primário "6" e "7" fazem referência, respectivamente, às despesas decorrentes de emendas impositivas individuais e de bancada. As primeiras foram estabelecidas pelos §§ 9º e 11 do art. 166 da Constituição Federal e, as últimas, pelo §12 desse mesmo art. 166. Conforme determinam os incisos I e II do §4º do art. 13 da LDO-2022, cabe ao Poder Executivo incluir no PLOA, enviado ao Congresso Nacional, reserva primária específica para atendimento dessas programações, marcada com o código identificador "2". Dessa maneira, as programações a serem identificadas com os RPs "6" e "7" serão determinadas diretamente pelos parlamentares durante a discussão da Proposta Orçamentária, quando remanejam dotações da referida reserva para as programações objeto de suas emendas e assim passam a identificar tais programações com os marcadores "6" e "7".

Para as programações de resultado primário "8" e "9", que não são de execução obrigatória, não há reserva específica no PLOA, sendo que a atribuição desses identificadores, a partir da inclusão ou acréscimo de programações por emendas, é realizada diretamente pelo Congresso Nacional durante a discussão da Proposta Orçamentária, a partir do cancelamento de outras despesas, discricionárias ou obrigatórias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados;

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
01000 Camara dos Deputados					
01101 Câmara dos Deputados					
10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	3.396,76	Construção edifício no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional (Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados) para abrigar, prioritariamente, o datacenter da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa, do Departamento Médico e do Departamento Técnico. O custo total é estimado em R$49.932.383,30, para uma área de 14.700 m².
12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais	Imóvel reformado	percentual de execução física	Investimentos	2.196,95	Reforma de 18 blocos (I, J, K e L na SQN 202), incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis (subdivisão dos Blocos I e J em 96 apartamentos), perfazendo 432 apartamentos funcionais para moradia dos senhores parlamentares. A área total é de 149.000 m² e o custo estimado é de R$327.345.382,97.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
11000 Superior Tribunal de Justiça					
11101 Superior Tribunal de Justiça					
14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ	Prédio construído	percentual de execução física	Investimentos	250.000,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com as etapas de elaboração do Projeto Básico e dos Projetos complementares (fundações, cálculo estrutural e instalações prediais) para contratação da obra em 2022
157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	Edifício construído	percentual de execução física	Serv. / Invest.	250.000,00	O Custo Médio refere-se à previsão de gasto em 2022 com a contratação de consultoria para elaboração do projeto executivo da obra.
15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	250.000,00	O custo médio foi calculado com base na estimativa de gastos com as etapas de elaboração do Projeto Básico e dos Projetos complementares (fundações, cálculo estrutural e instalações prediais) para contratação da obra em 2022.
4236 Apreciação e Julgamento de Causas	Processo julgado	unidade	Investimentos	5,74	Dotação de R$ 3.220.000,00 para executar os seguintes investimentos em obras de infraestrutura (Obras e Instalações): - Fornecimento e instalação de variadores de frequência para fan-coils e bombas do sistema de ar condicionado: R$150.000,00; - Adaptação dos 27 (vinte e sete) elevadores aos critérios de acessibilidade: R$70.000,00; - Reforma prédio SGO, quadra 03, lotes 60, 70 e 80 para instalação do Arquivo Documental: R$2.000.000,00; - Modernização dos equipamentos da Central de Alarme e Detecção de Incêndio: R$1.000.000,00.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14000 Justiça Eleitoral					
14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia					
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	Infraestrutura mantida	unidade	Investimentos	7.312.915,00	A ação contempla investimentos para 3 reformas com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - Reforma do Edifício-Sede do TRE-BA: R$ 14.152.725 - Reforma do Anexo III do Edifício-Sede do TRE-BA: R$ 6.726.841 - Reforma do Anexo II do Edifício-Sede do TRE-BA: R$ 1.059.179 O investimento total previsto para as 3 reformas é de R$ 21.938.745. Assim, o custo médio da ação representa o custo por Infraestrutura mantida, no valor de R$ 7.312.915.
14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal					
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	Infraestrutura mantida	unidade	Investimentos	170.937,50	A ação contempla investimentos para 2 reformas com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - Readequações no Sistema Contra Incêndio do Edifício-Sede e do Anexo do TRE-DF: R$ 181.875 - Instalação de Sistema contra incêndio no Arquivo Central do Gama - DF: R$ 160.000 O investimento total previsto para as 2 reformas é de R$ 341.875. Assim, o custo médio da ação representa o custo por Infraestrutura mantida, no valor de R$ 170.937,50.
14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo					
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	Infraestrutura mantida	unidade	Investimentos	1.100.000,00	A ação contempla investimentos para 1 reforma com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - Reforma de Edifício-Sede e Anexo do TRE-ES: R$ 1.100.000 O investimento total previsto para 1 reforma é de R$ 1.100.000. Assim, o custo médio da ação representa o custo por Infraestrutura mantida, no valor de R$ 1.100.000.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão					
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	Infraestrutura mantida	unidade	Investimentos	5.957.500,00	A ação contempla investimentos para 2 reformas com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - Reforma do Edifício-Sede do TRE-MA: R$ 1.770.000 - Reforma de Cartório Eleitoral em São Luís - MA: R$ 10.145.000 O investimento total previsto para as 2 reformas é de R$ 11.915.000. Assim, o custo médio da ação representa o custo por Infraestrutura mantida, no valor de R$ 5.957.500.
14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso					
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	Infraestrutura mantida	unidade	Investimentos	2.900.000,00	A ação contempla investimentos para 1 reforma com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - Reforma do Edifício-Sede do TRE-MT: R$ 2.900.000 O investimento total previsto para 1 reforma é de R$ 2.900.000. Assim, o custo médio da ação representa o custo por Infraestrutura mantida, no valor de R$ 2.900.000.
14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul					
15XJ Ampliação do Cartório Eleitoral de Corumbá	Cartório ampliado	percentual de execução física	Investimentos	6.500,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de cartório eleitoral com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - Ampliação do Cartório Eleitoral de Corumbá: R$ 650.000 O investimento total previsto para 1 ampliação de cartório eleitoral é de R$ 650.000. A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 6.500.
14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais					
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	Infraestrutura mantida	unidade	Investimentos	90.000,00	A ação contempla investimentos para 1 reforma de pequeno vulto com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					- Reforma do Cartório Eleitoral de Perdizes: R$ 90.000 O investimento total previsto para 1 reforma de pequeno vulto é de R$ 90.000. Assim, o custo médio da ação representa o custo por Infraestrutura mantida, no valor de R$ 90.000.
14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul					
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	Infraestrutura mantida	unidade	Investimentos	778.847,00	A ação contempla investimentos para 1 reforma com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - Reforma da Nova Sede do TRE-RS: R$ 778.847 O investimento total previsto para 1 reforma é de R$ 778.847. Assim, o custo médio da ação representa o custo por Infraestrutura mantida, no valor de R$ 778.847.
14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia					
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	Infraestrutura mantida	unidade	Investimentos	1.370.000,00	A ação contempla investimentos para 1 reforma com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - Reforma no Edifício-Sede do TRE-RO: R$ 1.370.000 O investimento total previsto para 1 reforma é de R$ 1.370.000. Assim, o custo médio da ação representa o custo por Infraestrutura mantida, no valor de R$ 1.370.000.
14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe					
15XK Ampliação do Depósito de Armazenamento de Urnas de Aracaju	Imóvel ampliado	percentual de execução física	Investimentos	1.700,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de depósito de armazenamento de urnas com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - Ampliação do Depósito de Armazenamento de Urnas de Aracaju: R$ 170.000 O investimento total previsto para 1 ampliação de depósito de armazenamento de urnas é de R$ 170.000. A meta física da ação corresponde à execução física de 100% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 1.700.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins					
15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins	Edifício-sede ampliado	percentual de execução física	Investimentos	212.625,00	A ação contempla investimentos para 1 ampliação de edifício-sede com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins: R$ 10.631.250 O investimento total previsto para 1 ampliação de edifício-sede é de R$ 10.631.250. A meta física da ação corresponde à execução física de 50% da obra. Assim, o custo médio da ação representa o custo por percentual executado da obra, no valor de R$ 212.625.
14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima					
219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	Infraestrutura mantida	unidade	Investimentos	450.000,00	A ação contempla investimentos para 1 reforma com o objetivo de atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor. - Reforma do Edifício-Sede do TRE-RR: R$ 450.000 O investimento total previsto para 1 reforma é de R$ 450.000. Assim, o custo médio da ação representa o custo por Infraestrutura mantida, no valor de R$ 450.000.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios					
16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal					
13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT	Galpão construído	percentual de execução física	Investimentos	221.983,89	Construção dos galpões destinados a abrigar o complexo de armazenamento do Tribunal (guarda de objetos de crime, marcenaria e patrimônio). O custo total é estimado em R$22.198.389,12.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20000 Presidência da República					
20101 Presidência da República					
15XF Modernização da Infraestrutura da Presidência da República	Infraestrutura adaptada/modernizada	percentual de execução física	Investimentos	2.156.240,00	A infraestrutura tecnológica e física da Presidência da República vem sendo degradada a cada ano, sendo necessária a intervenção, com vistas a modernização de suas dependências. Infraestrutura Tecnológica: Modernização dos Recursos Audiovisuais da PR e Modernização do parque de materiais de apoio tecnológico aos deslocamentos e eventos presidenciais; Infraestrutura Física: Construção da Sede Administrativa da PR – (10 mil m²); Retrofit Anexos Palácio do Planalto - (22 mil m²); Modernização dos Restaurantes da PR; Modernização e Ampliação do Centro de Preparação Física da PR; Reforma do Posto de Abastecimento e da Oficina da frota de veículos (adequação ambiental); Reforma da Oficina da frota de veículos (adequação laboral); Adequação do Muro Cribwall do Anexo do PP - Em fase de estudos técnicos, e Impermeabilização das Lajes dos Palácios do Planalto e da Alvorada
20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI					
217Z Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital	Sistema disponibilizado	unidade	Serv. / Invest.	75.692,49	Inicialmente, cabe esclarecer que, nesta ação, há dois Planos Orçamentos, a saber: 0001- Auditoria e Fiscalização nos Prestadores de serviços. Nesse PO, o valor disponibilizado no orçamento é de R$ 1.573.789,00, que, dividido pelo produto de 120 unidades, é igual ao custo médio de R$ 13.114,89. O Segundo PO 0004 - Gestão de Infraestrutura de Chaves Públicas, cujo produto é 01 sistema, apresenta um custo médio de R$ 7.585.004,00, que é a própria dotação orçamentária. Logo, o Custo Médio da ação acima, no valor de R$ 75.692,49 apresenta distorção, se analisado de maneira consolidada. Ademais, nesta ação há valor em Serviço e em Investimento.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento					
22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA					
211A Consolidação de Assentamentos Rurais	Projeto consolidado	unidade	Investimentos	25.400,00	Obras de infraestrutura no Plano Orçamentário 0008 - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento: De acordo com a Instrução Normativa INCRA nº 103, de 28 de dezembro de 2020, os valores máximos, para efeito de elaboração da Programação Orçamentária (Lei Orçamentária Anual - LOA e Plano Plurianual - PPA), previstos para execução de obras de engenharia necessárias à implantação de infraestrutura básica em projetos de assentamento da reforma agrária, tendo como unidade principal o custo por família a ser beneficiada com os empreendimentos, são: I - até R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais) por família assentada, para implantação de estradas vicinais; II - até R$ 16.330,00 (dezesseis mil e trezentos e trinta reais) por família assentada, para abastecimento de água (captação, adução, armazenamento e distribuição). No PLOA 2022, a dotação orçamentária prevista investimento em obras de infraestrutura no PO 0008 é de R$20.000.000,00 que resultará em, aproximadamente, 786 famílias atendidas.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações					
24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta					
13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Empreendimento implantado	percentual de execução física	Investimentos	21.500.000,00	Objetivo do Projeto Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco, MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais Justificativa Em 2021, o Projeto Sirius sofreu significativa redução orçamentária entre o valor solicitado e PLOA/LOA para este mesmo ano, passando de uma necessidade da ordem de 185 milhões de reais para a contratação de aproximadamente 54 milhões de reais. Vale ressaltar que para projetos desta dimensão e natureza, cortes orçamentários acarretam prorrogação de prazos, que por sua vez, acarretam aumento no custo global do projeto. Isto decorre da necessidade de manutenção da equipe do projeto e pelo impacto de despesas de comissionamento. Nesta fase do Sirius, os investimentos são necessários para acelerar contratações e desenvolvimentos voltados para as linhas de luz/estações experimentais e para a fonte de luz que, apesar de se encontrar em comissionamento, necessita de investimentos substantivos para que seus parâmetros atinjam os requisitos projetados que torna o Sirius de fato competitivo internacionalmente. A manutenção de orçamentos restritivos para este projeto apresenta

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					alguns riscos principais: (i) contínua postergação do prazo de entrega e aumento do orçamento global do projeto; (ii) baixa capacidade de investimentos em desenvolvimentos importantes para as linhas de luz e fonte de luz. Neste quesito cumpre destacar que a natureza do projeto Sirius impõe contratação de itens para desenvolvimento, ou seja, grande parte dos investimentos são direcionados para itens que não estão prontamente disponíveis em seus fornecedores. Desta forma, a redução da capacidade de investimento acarretará maior postergação de prazos, uma vez que alguns desenvolvimentos podem levar 1 - 2 anos para sua entrega; (iii) dificuldade na retenção dos recursos humanos uma vez que não há visibilidade sobre a finalização do projeto e sua posterior operação. Os colaboradores do CNPEM são todos contratados em regime CLT e, especialmente no Projeto Sirius são recursos altamente especializados cujo assédio de instituições no exterior não pode ser desprezado. Além disso, a perda de pessoal qualificadas em tecnologia sincrotron não é facilmente equacionada e poderá impactar diretamente a manutenção do escopo do projeto; (iv) redução na competitividade com outras fontes sincrotron no exterior. Sabe-se que diversos países apostam na construção ou atualização de fontes sincrotron já existentes para implantar e operar sincrotrons de quarta geração. Esta é uma oportunidade importante para o país tornar-se competitivo internacionalmente; Além do disposto acima, reiteramos que apesar do Sirius ser uma ação prioritária no PPA 2020 - 2023, não houve ainda nenhum repasse orçamentário destinado ao escopo projetado para esta segunda fase do projeto e isso decorre da postergação do prazo para a conclusão do escopo inicial. Recursos para: (i) a conclusão dos front-ends, cabanas e infra estruturas das linhas de luz da fase 1-A; (ii) instalação de todos os onduladores das linhas desta primeira fase (ainda que sejam os elementos provisórios destinados a comissionamento); (iii) instalação e comissionamento dos monocromadores, com destaque para os dois monocromadores de alta estabilidade (HD-DCM), resultantes do que é possivelmente o projeto de maior sofisticação mecatrônica já feito no

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					País; (iv) instalação de 11 sistemas que realizam o suporte, posicionamento e a refrigeração dos espelhos responsáveis pela focalização do feixe de luz emitido pelo anel; (v) instalação de novos detectores pi-MEGA, nas linhas CATERETÊ e CARNAÚBA; (vi) instalação de equipamentos de infraestrutura de computação paralela; (vi) instalação de novos laboratórios no prédio do Sirius, como o (LCIS) Laboratório de Crescimento In-Situ, o Laboratório de Detectores e o Laboratório de Instrumentação Eletrônica.
14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Instalação ampliada	percentual de execução	Investimentos	500.000,00	Objetivo do Projeto Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI). Justificativa O plano de ação definido para as ações do SisNano sob a gestão do CNPEM/LNNano considerava um cenário macroeconomico com taxas do dolar em patamares muito inferiores aos observados nos últimos anos (2014 - 1 Dólar dos Estados Unidos/USD = 2,3741 Real/BRL). O plano de investimentos para infraestrutura de pesquisa na área de nanotecnologia é altamente dependente de importações, portanto o poder de investimento desta ação foi impactado severamente pela constante alta do dólar. EStima-se que, no total, a ação 14XT some impacto negativo da ordem de 6,4 milhões de dólares, o que representaria cerca de 33 milhões de reais em 2021. Assim sendo, a manutenção desta ação em patamares similares aos últimos anos viabilizará a recomposição do poder de compra perdido ao longo do projeto. Recursos para: Equipamentos Laboratoriais, sistema de deposição de eletrodos metálicos em ambiente controlado (unidade e O2) o

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					desenvolvimento de materiais e dispositivos para geração e estocagem de energia depende do domínio de técnicas de deposição filmes finos para eletrodos e de micro e nano fabricação. Materiais com alto potencial de aplicação, como as perovsquitas hibridas e baterias de íons lítio, demandam técnicas especiais uma vez que são sensíveis ao oxigênio e vapor de água. Este sistema permitirá avançar no domínio de técnicas dedicadas a materiais avançados para aplicações em energia.
154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA	Infraestrutura implantada	percentual de execução física	Investimentos	920.000,00	R$ 540.000,00 - Construção de ambiente para concentração de pesquisadores em predio proprio de trabalhos administrativos, formais e/ou burocraticos- "Predio da Inovação"Os pesquisadores fazem as consolidações dos resultados, artigos e trabalhos burocráticos dentro dos proprios laboratorios ou tem que se deslocarem para a Sede Administrativa. R$ 200.000,00 Construção do Curral para bovinos e caprinos. Construção de curral adequado para os animais existentes na Estação Experimental. R$ 100.000,00 ETE- Estação de tratamento de Esgoto - Conclusão da obra. Conclusão de obra inacabada da ETE, interrompida pela pandemia (decreto estadual que proibia construção civil), depois empresa abandonou o canteiro e problemas processuais. R$80.000,00 Reforma das salas do administrativo, de reunião dos pesquisadores, de videoconferencia e das salas de laboratórios. Reforma de diversas salas/predios pra adequação/melhoramento das atividades presenciais desempenhadas pelos colaboradores. TOTAL: 920.000,00

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
21AD Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI	Unidade apoiada	unidade	Investimentos	200,00	CETEM Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTIC (PO 0007) - CUSTO MÉDIO: 0,12 JUSTIFICATIVA: Recursos utilizados para custear a adequação da infraestrutura laboratorial do Centro de Tecnologia Mineral e de seu Nucleo regional em Cachoeiro do Itapemirim - ES. CTI - PO 0017 - Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI R$ 400.000,00 despesas com reformas estruturais, de laboratórios, áreas de apoio, projetos executivos e revitalização da área externa do CTI. Recursos utilizados para custear a adequação da infraestrutura laboratorial do Centro de Tecnologia Mineral (Sede) e de seu Núcleo regional em Cachoeiro do Itapemirim - ES. Para o CETEM Sede - obras para alocação de novo equipamento de caracterização de rochas, minerais e materiais. O microscópio eletrônico de varredura Zeiss Sigma 300 possui sistema de emissão de campo de elétrons, o que permite alta resolução espacial em grandes aumentos (até um milhão de vezes), com elevado fluxo de elétrons. Equipado com diversos detectores para imagens, e dois detectores de fluorescência de raios por dispersão de energia, tudo controlado por um sistema de mineralogia automatizada "Mineralogic", é uma poderosa ferramenta para caracterização mineralógica e tecnológica de minérios, concentrados, rejeitos e materiais em geral. O sistema, no entanto, é sensível ao seu ambiente, e requer um espaço físico sem variação de temperatura, e com elevadas especificações em termos de campos magnético e elétrico, de vibrações e ondas sonoras. Requer também energia de qualidade, e não suporta desligamentos não-programados. Para o NRES, os recursos deverão ser utilizados para obras na usina piloto, de cunho estrutural e de adequação elétrica e hidráulica para alocação de um simulador de desgaste de perolas diamantadas (novo equipamento já adquirido). Também há a necessidade de instalação de ponte rolante (capacidade 3 t) para movimentação de equipamentos pesados na usina piloto.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear					
12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro	Empreendimento implantado	percentual de execução física	Investimentos	1.201.352,00	O Brasil possui quatro reatores de pesquisa em operação, todos de baixa potência e adquiridos na década de 1950, sendo que apenas um deles, o reator de 5 MW instalado no IPEN/CNEN-SP , possui capacidade para a produção de radioisótopos, embora bastante limitada. Esse reator encontra-se em operação há sessenta anos e possui uma estimativa de vida útil de aproximadamente mais dez anos. Considerando a situação atual do setor nuclear do País, a implantação do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) viabilizará não somente o atendimento da demanda crescente por radioisótopos para aplicação médica, mas também será uma instalação de suporte ao desenvolvimento científico e tecnológico, para as áreas de geração de energia, propulsão nuclear e aplicações de técnicas nucleares, bem como para a formação de recursos humanos para o setor. Por se tratar de uma instalação inovadora, com sistemas e periféricos que possibilitam sua utilização para distintas aplicações, o custo médio unitário reflete essa característica específica e encontra-se na mesma ordem de grandeza de outros reatores de pesquisa construídos com propósitos semelhantes. Durante o ano de 2022 estão previstas as intervenções de engenharia na área de terreno onde será construído o RMB, englobando: arruamento, implantação de acessos, pontes, traçados de instalações de utilidades, além dos respectivos estudos de impacto ambiental destinados à obtenção das licenças de construção e de instalação.
13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA	Empreendimento implantado	percentual de execução física	Investimentos	962.364,00	Além das atividades armazenamento de rejeitos radioativos nos depósitos intermediários dos institutos da CNEN, encontra-se em andamento o projeto a implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental-CENTENA, que abrigará o repositório para armazenamento definitivo dos rejeitos radioativos provenientes das aplicações nucleares

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					na indústria, na medicina, na pesquisa, na geração de energia e no meio ambiente, bem como os do descomissionamento de instalações radioativas e nucleares. Serão recebidos rejeitos já tratados, provenientes de grandes geradores, assim como não-tratados, oriundos de pequenos geradores. Para isso o CENTENA terá unidades para análise e verificação de conformidade das embalagens e para o processamento dos rejeitos recebidos. Contará, também, com um Laboratório Ambiental e de Radioproteção para a realização do acompanhamento do Programa de Monitoração Ambiental (PMA) e do Plano de Proteção Radiológica, além das pesquisas na área de segregação e confinamento de resíduos sólidos. A implantação de um repositório de rejeitos radioativos, ou seja, de um depósito para armazenamento de forma definitiva, utiliza parâmetros de engenharia que consideram as condições geológicas e ambientais do local; as dimensões; o tipo de rejeito a ser armazenado; os equipamentos e sistemas de monitoramento radiológico; além do horizonte de operação que, no caso do CENTENA, alcança um período de 300 anos. Todos esses são parâmetros visam assegurar o atendimento às normas de segurança estabelecidas para instalações dessa natureza e se refletem no custo médio da instalação. Durante o ano de 2022 serão realizados os serviços de sondagem e mapeamento geológico do local de construção, juntamente com os serviços de topografia e de delimitação da área destinada à construção dos bunkers de concreto, assim como o traçado de dutos, cabeamento, sistemas de drenagem e acessos.
13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear	Empreendimento implantado	percentual de execução	Investimentos	20.000,00	Esta Ação contribui para a implantação do Laboratório de Fusão Nuclear (LFN) da CNEN, um laboratório de porte nacional que terá a capacidade

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de agregar e coordenar as pesquisas em fusão nuclear existentes no País, ao mesmo tempo que terá o potencial de inserir o Brasil de forma mais relevante e definitiva no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico desta estratégica área de conhecimento. A implantação do LFN se dará pela construção de um prédio principal com cerca de 8.000 m2 de área útil, cujo projeto executivo já está pronto, onde serão instalados o Experimento Tokamak esférico (ETE), a ser transferido do INPE/MCTI, e uma futura máquina ainda a ser prospectada e projetada, além de abrigar laboratórios de apoio, salas para instalações auxiliares, salas de reuniões e salas de pesquisadores e técnicos, suficientes para operacionalizar o laboratório nesta primeira fase. O projeto conta também com uma área destinada a uma central de utilidades para acomodação de geradores, transformadores, etc. Os recursos alocados em 2022 destinam-se à uma atividade mínima de modernização do ETE, antes de sua transferência para o LFN, e à prospecção da futura máquina, enquanto recursos adicionais são buscados junto ao governo federal para construção do LFN. Os recursos alocados em 2022 destinam-se à uma atividade mínima de modernização do ETE antes de sua transferência para o LFN (dentre elas o aprimoramento do conjunto de diagnósticos de plasma, dos sistemas auxiliares de ionização e de condicionamento de vácuo, e o atingimento dos parâmetros de projeto das fontes de potência), enquanto recursos adicionais são buscados junto ao governo federal para construção do LFN.
24205 Agência Espacial Brasileira					
7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA	Infraestrutura implantada	percentual de execução	Investimentos	10.000.000,00	Os custos apontados estão baseados na última edição do Plano de Implantação do Centro Espacial de Alcântara (PCA 11-317), aprovado pela Portaria DCTA nº 42/DNO, de 13 de outubro de 2020. A proposta objetiva a implantação do conjunto de infraestruturas necessárias para dar suporte às atividades de lançamento de artefatos espaciais a partir do território nacional. As infraestruturas implantadas permitirão a realização de atividades de lançamento previstas no Programa Nacional de Atividades Espaciais - PNAE, bem como a viabilização das atividades de lançamentos não-governamentais, com participação da

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					iniciativa privada.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
25000 Ministério da Economia					
25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil					
2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira	Ação fiscal realizada	unidade	Investimentos	241.757,59	A Ação 2237 – Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira, cujo produto é “ação fiscal realizada” possui três Planos Orçamentários, a saber, “Conservação e Recuperação das Unidades da RFB”, “Operações de Fiscalização Tributária e Aduaneira” e “Ações de Caráter Sigiloso”. As obras de investimento do Plano de Engenharia da RFB são uma das iniciativas executadas no PO “Conservação e Recuperação das Unidades da RFB”, cujo produto é “unidade modernizada/adequada”. O custo médio nessa ação corresponde a previsão de gastos de investimento com o Plano de Engenharia da RFB (R$ 26.351.577,11), dividido pelo número de unidades modernizadas ou adequadas (109 UAs). Assim o custo médio estimado é de R$ 241.757,59 por unidade. O valor acima indicado está definido com base no limite autorizado pela DFC/SGC/SE-ME.
25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA					
15UV Instalação de Pontos de Atendimento Bancário em São Paulo	Ponto de atendimento instalado	unidade	Investimentos	807.634,00	Refere-se a abertura de 05 unidades de atendimento, a fim de contribuir com o Plano Estratégico do Conglomerado CAIXA 2021/2025. Valor total da ação: R$ 4.038.169.
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade	Investimentos	807.634,00	Abertura de unidades de varejo e unidades especializadas de agronegócio, a fim de contribuir com o Plano Estratégico do Conglomerado CAIXA 2021/2025. Valor total da ação: R$ 64.610.714,00 para 80 unidades.
25234 Banco do Brasil S.A. - BB					
3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário	Ponto de atendimento instalado	unidade	Investimentos	830.000,00	Rede País - O orçamento solicitado baseou-se no planejamento da rede física de atendimento, que prevê o desmembramento do Escritório São Paulo, em 2022,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					visando adequação de localização e infraestrutura física de atendimento oferecida aos clientes. Rede Externa - Para 2022 não há previsão de instalação de pontos de atendimento no exterior.
25296 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro					
214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade	Fiscalização realizada	unidade	Investimentos	1.669,98	Para que o Inmetro não perca a cessão do terreno realizada pelo Governo Estadual do Mato Grosso e retome a obra da sua sede naquele estado para as instalações do órgão delegado Ipem/MT, com complemento de 2.994,04 metros quadrados, necessita dos R$ 5 milhões estimados para o orçamento do Inmetro, exercício 2022, cujos custos unitários médios são de aproximadamente R$ 1.669,98 por metro quadrado.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
26000 Ministério da Educação					
26101 Ministério da Educação - Administração Direta					
152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior	Instituição apoiada	unidade	Serv. / Invest.	16.500.000,00	PO 0002: Continuidade do projeto de edificação dos Alojamentos H8 junto ao ITA (média de R$ 2,5 milhões por edificação). PO 0003: Edifício Anexo ao Instituto Militar de Engenharia (IME). Prédio com 7 pavimentos, com área projetada de 7.068,42 m²; Objetivo: prover o IME de uma estrutura apropriada para o alojamento dos alunos residentes e centralizar o corpo de alunos; Custo total estimado: R$ 49.000.000,00; Tempo estimado para conclusão das Obras: 36 meses.
15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	1.848.794,60	Há necessidade de continuidade de apoio às universidades federais a partir das diretrizes pré-estabelecidas pela Sesu/MEC, em observância à Meta 12 do Plano Nacional de Educação; bem como iniciativas de prevenção no que se refere a medidas que permitam mitigar riscos em bens imóveis ou minimizar suas consequências, incluindo acessibilidade e combate a incêndio e pânico; alocações nas obras em execução ou com potencial retomada; necessidade em apoiar expansões em tecnologia da informação, em atenção a prioridades de transformação digital do Governo Federal e potenciais iniciativas que permitam a redução de custos nas universidades federais, notadamente voltadas à eficiência energética. Ademais, o recurso é essencial para apoiar a retomada econômica do país em função da recessão causada pela pandemia do novo Coronavírus, investindo, assim, em maior parte, no setor de infraestrutura/construção civil. Cálculo: previsão de 25 projetos apoiados e média de alocação de R$ 2,2 milhões por projeto destinado a iniciativas cujo objeto envolva aquisição de equipamentos, conectividade e tecnologia da informação e demandas com potencial de diminuição do custeio, notadamente voltadas à eficiência energética das instituições federais de ensino superior; e previsão de 102 projetos apoiados e média de alocação de R$ 1,8 milhão por projeto, destinado a obras em execução e paralisadas com potencial de retomada, inclusive acessibilidade e combate incêndio e pânico.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15R4 Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	704.360,80	PO 0000: a) Obras = 59,7 mi (obras em andamento e paralisadas): A estimativa total de valores a empenhar, conforme indicativo do SIMEC Módulo Monitoramento de Obras, é de R$ 202,5 milhões: R$ 82,5 milhões em obras em execução e R$ 53 milhões em obras paralisadas -- no caso destas últimas, considerando deterioração e RAPs a serem cancelados, espera-se um custo real de retomada superior a R$ 120 milhões. O valor de continuidade é uma "conta de chegada", considerando o valor total disponibilizado para esta ação orçamentária na PLOA 2022; b) Equipamentos = R$ 12.500.000,00 (IF Maker) + R$ 22.500.000,00 (Mobiliário e Equipamentos): Mobiliário e Equipamentos - R$ 450.000,00 X 50 Obras (estimativa de obras com conclusão prevista para 2022 e necessidade de equipamentos para funcionamento); IF Maker - R$ 312.500,00 X 40 Campus Beneficiados em 2022; c) Acessibilidade e PPCIP: R$ 300.000,00 x 26 instituições beneficiadas. PO 0001: Energif = R$ 20.000.000,00 (Usinas Fotovoltaicas) + R$ 8.500.000,00 (aditivos e reequilíbrios); Usinas Fotovoltaicas - R$ 800.000,00 X 25 instituições beneficiadas; Aditivos e reequilíbrios estimados pela Rede de contratos em execução - R$ 8.500.000,00 (para apoiar 5 projetos). Composição da meta física: 40 projetos de obras + 90 projetos de equipamentos + 26 projetos de acessibilidade + 30 projetos Energiff.
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro					
7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	1.500.000,00	Destina-se a atender a Reconstrução do Museu Nacional acometido por um trágico incêndio em 2018.
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação					
00SU Apoio à implantação de escolas para educação infantil	Projeto apoiado	unidade	Serviços	335.570,47	Os recursos dessa ação orçamentária são destinados à execução de empreendimentos de infraestrutura educacional, fundamentais para o cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei 13.005/2014). Esses recursos são aplicados na construção de creches e pré-escolas do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA). No momento, diversas obras iniciadas ainda necessitam de complementação orçamentária. Para o cálculo dos valores necessários para 2022, referente às ações de educação infantil,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					foram utilizados os seguintes cálculos: previsões de suplementação orçamentária das ações já pactuadas que estão em andamento considerando o percentual de execução das obras e o percentual empenhado.
0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	3.955.880,00	PO 0000: 1. Cooperação Internacional - A partir da celebração de TED com a Agência Brasileira de Cooperação (ABC) do Ministério das Relações Exteriores (MRE); 2. Acrescentar mais três Parcerias e manter as já pactuadas, por meio do CEPLI, em média com variação entre R$450.000 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e R$200.000.00 (duzentos mil reais) . CECANES: 18 Iniciativas (CECANEs) x R$ 500.000,00 (em média) por iniciativa = R$ 9.000.000,00. Prevê-se, média, que cada projeto CECANE terá a duração de 10 meses. Organismos Internacionais: 2 Iniciativas apoiadas (Organismo Internacional) x R$ 2.000.000,00 = R$4.000.000,00. Prevê-se que cada projeto tenha duração de 12 meses. PO 0002: Estabelecido nos normativos Lei nº 13.415/2017, Lei nº 13.005/2014, Resolução nº 17/2020, Resolução nº 4/2021, Portaria nº 2.116/2019, o EMTI visa apoiar a implementação da proposta pedagógica de escolas de ensino médio em tempo integral das redes públicas dos estados e do Distrito Federal. As SEE recebem como financiamento do programa, o valor R$ 2.000,00 por aluno, com duração de 10 anos a partir da adesão. Para o ano de 2022, está previsto o repasse referente as metas de matrículas pactuadas no total de 567.771 matrículas distribuídas por entre as 27 UF dos país, totalizando R$ 1.135.542.000,00. O referencial disponibilizado cumpre apenas 42% do valor devido = R$ 480,5 milhões. PO 0005: Educação Conectada: O recurso de R$ 60.000.000,00 refere-se a 5ª parcela da TED 6657 realizado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações para instalação de antenas satelitais em escolas públicas rurais (sem acesso via terrestre), com execução prevista até 2023. PO 0006: Assistência Técnica no âmbito do Componente 2 do Acordo de Empréstimo nº 8812-BR e 8813-BR firmado entre o Governo Federal e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) para apoiar na implementação do Novo Ensino Médio. Previsão de 3 Contratos para Consultoria de Empresa = R$ 6.640.000,00 e 76 Consultores Individuais = R$ 21.088.000,00 (principal) e R$

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					5.272.000,00 (patronal), totalizando 79 assistências técnicas contratadas. PO 0007 = Recursos via PAR para secretarias Estaduais e Municipais para reprodução de materiais, num custo médio de 30,00 por caderno, dos programas: Tempo de Aprender = 70.000 professores/cadernos x 30,00 = 2.100.000,00 e; Conta pra Mim = 46.667 professores/cadernos x 30 = 1.400.010,00. PO 0009: Apoio ao Desenvolvimento das Escolas Cívico Militares - a) Continuidade ao apoio financeiro do TED M. Defesa - para Diárias e Passagens dos profissionais militares inativos e civis das Forças Armadas em atuação no Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares - PECIM no valor total de R$ 581.200,00...Continuidade da modalidade Recursos (PAR) para as 76 ECIM implantadas no exercício de 2020-2021 com investimento aproximado de R$ 1 milhão por escola. O valor disponibilizado cobrirá apenas 53 escolas sendo necessária a ampliação dos recursos. PO 000A - para o fortalecimento de infraestrutura dos 26 estados e DF para educação à distância, por meio de aquisição, de pelo menos 81 Kits Estúdios, sendo 03 para cada estado e DF, segundo a manifestação de interesse, totalizando R$ 13,3 milhões. O referencial alcança apenas 25% do total planejamento necessitando de ampliação em R$ 10 milhões.
20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	355.659,60	Para dar continuidade às ações planejadas pelos entes federados no terceiro ciclo do Plano de Ações Articuladas - PAR (2016 - 2020), bem como atendimento no quarto ciclo do PAR (2021-2024), informamos que os recursos referentes ao PO 0000 - Apoio ao desenvolvimento de infraestrutura escolar da educação básica serão destinados ao apoio de municípios, estados e Distrito Federal na implementação de ações que visam a melhoria da infraestrutura das escolas públicas de Ensino básico, tais como: instrumentos musicais, materiais, veículos, equipamentos de cozinhas, brinquedos, etc. Diante disso, cabe esclarecer que a ampliação do limite orçamentário é indispensável para fazer face ao potencial de pagamento previsto para o exercício, entrega das iniciativas em andamento, bem como para dar continuidade às ações de planejamento das políticas de educação que já se encontram em fase de implementação. Memória de cálculo: PO 0000 - Apoio ao desenvolvimento de infraestrutura escolar do ensino básico - Recursos

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					para implementação de ações planejadas no novo ciclo do PAR (2021-2024), que visam à melhoria da infraestrutura do Ensino básico, tais como: instrumentos musicais, materiais, veículos, equipamentos de cozinhas, brinquedos, etc. (R$ 100.000.000,00 - Projetos apoiados: 335).

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública					
30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal					
154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF	Obra realizada	percentual	Investimentos	4.125.941,50	PO 0001: A obra de Reforma da Sede Regional da PRF no RS tem seu cronograma de execução de 41 meses, tendo sido iniciada no ano de 2019. De forma a garantir a execução da obra em concordância com o cronograma físico-financeiro proposto e contratado na licitação, a previsão de desembolso para o ano de 2022 é de R$ 9.502.883,59. Em 2022 será realizado a execução da reforma do 2º e 3º pavimento, o que corresponde a 37% da obra. PO 0002: Projeto de Construção da Sede Regional de SP (Elaboração dos projetos básicos de execução de implantação, infraestrutura, das fundações, superestrutura, vedações e cobertura das edificações), compreende 24,75% da execução da Obra R$ 1.741.123,56 (meta física 11,61%). Construção da UOP em Araguaina/TO (Execução Completa da Obra – 100%) R$ 2.561.141,40 (meta física 17,07%) Construção da UOP em Passo Fundo/RS (Execução Completa da Obra – 100%) R$ 3.837.329,13 (meta física 25,58%) Reconstrução da UOP de Pato Branco/PR (Execução Completa da Obra – 100%) R$ 1.950.479,78 (meta física 13%) Reconstrução da UOP de Alto Garças/MT (Execução Completa da Obra – 100%) R$ 3.395.374,94 (meta física 22,64%) Construção da Delegacia de Dourados/MS (Execução das etapas de implantação, fundação e superestrutura, corresponde a 50% da execução da Obra) R$ 1.514.551,19 (meta física 10,10%) PO 0003:A Obra do RN teve seu contrato com a empresa contratada reincidido e com a retomada do remanescente sendo executado pela próxima empresa habilitada pela licitação. O valor do remanescente da obra é de R$ 22.260.000,00, com cronograma de execução de 24 meses. Desta forma, atendendo o cronograma físico-financeiro, a previsão de desembolso para manter a execução da obra para o ano de 2022 é de R$ 8.236.897,57. Em 2022 a execução será da fundação e superestrutura dos blocos do estande de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					tiro e do galpão logístico. Execução dos serviços de acabamento dos blocos da Administração e Canil , isso corresponde a 37% da obra. PO 0004: A previsão de retomada da obra de Construção da Sede Regional da PRF em Rondônia tem cronograma previsto para 18 meses e um orçamento previsto de R$ 17.324.597,02. Considerando que a retomada está prevista para o segundo semestre de 2021 e já possui uma previsão de investimento no valor de R$ 8.000.000,00 para o ano de 2022. A obra em 2022 corresponde à Finalização e entrega da Delegacia Metropolitana, auditório e Bloco Administrativo, ou seja 46% do empreendimento. PO 0005: A obra de Reconstrução da Sede Regional da PRF na Bahia tem seu cronograma de execução de 36 meses, tendo sido iniciada no ano de 2021. De forma a garantir a execução da obra em concordância com o cronograma físico-financeiro proposto e contratado na licitação, a previsão de desembolso para o ano de 2022 é de R$ 6.290.346,96. Em 2022 a execução será das etapas de fundação e superestrutura, o que corresponde a 29% da Obra. PO 000A: Cobertura de Fiscalização em Betim/MG (Execução completa da obra – 100%) R$ 740.000,00 (meta física 14,80%) Cobertura de Fiscalização em Mossoró/RN (Execução completa da obra – 100%) R$ 912.000,00 (meta física 18,24%) Cobertura de Fiscalização em Água Boa/MT (Execução completa da obra – 100%) R$ 968.619,85 (meta física 47,59%) Ampliação da UOP em Primavera do Leste/MT (Execução completa da obra – 100%) R$ 2.379.380,15 (meta física 19,37%) Cabe ressaltar que a Polícia Rodoviária Federal tem obras que se iniciarão em 2022, mas está priorizando as obras que já estão em andamento, conforme Art 4º do PLDO 2022. A meta da Ação é 100% porque é média ponderada em relação ao valor alocado nos Planos Orçamentários. Por este motivo existem POs com valores de execução diferente de 100%.

30108 Departamento de Polícia Federal

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG	Prédio construído	percentual de execução	Investimentos	2.781,02	Valor total estimado da obra: R$ 11.124.082,00 Metragem aproximada: 4.000 m² Construção de edificação dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade.
15F5 Construção da Delegacia de São José do Rio Preto/SP	Prédio construído	percentual de execução	Investimentos	5.059,68	Custo total estimado da obra: R$ 13.155.179,00 Metragem aproximada: 2.600 m² Construção de edificação com área em torno de dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade. Embora a unidade de medida da Ação seja "percentual de execução" optou-se por calcular o custo médio por metro quadrado de área construída por entender que esse parâmetro representa melhor a ideia de custo médio em comparação com o percentual de execução.
15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal	Obra concluída	unidade	Investimentos	2.305.882,35	Para o cálculo do custo médio foi considerado o valor total da proposta (R$ 39.200.000,00) dividido pela quantidade de obras a serem executadas (17), considerando que a maioria dos POs tem como produto "% de execução" enquanto que a Ação é "Obra Concluída". PO 0001- De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, são cerca de 3 projetos de construção de pequeno porte; custo médio: R$ 333.333,33. PO 0007 - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 3 anos de execução, executando 50% em 2022; custo médio: R$ 50.000,00. PO 000I - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 3 anos de execução, executando 67% em 2022; custo médio: R$ 29.850,75. PO 000J - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 4 anos de execução, executando 56% em 2022; custo médio: R$ 89.285,71. Neste caso específico, houve uma reestimativa do custo total da obra conforme informado pela DEA/CGPLAM/DLOG/PF. PO 000K - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 3 anos de execução, executando 33% em 2022; custo médio: R$ 60.606,06. PO 000L - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 3

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					anos de execução, executando 50% em 2022; custo médio: R$ 100.000,00 PO 000M - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 4 anos de execução, executando 40% em 2022; custo médio: R$ 50.000,00. PO 000O - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 3 anos de execução, executando 60% em 2022; custo médio: R$ 116.666,67. PO 000V - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 2 anos de execução, executando 55% em 2022; custo médio: R$ 54.545,45. PO 000W - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 2 anos de execução, executando 36% em 2022; custo médio: R$ 55.555,56. PO 000Y - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 3 anos de execução, executando 4% em 2022; custo médio: R$ 75.000,00. PO 000Z - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 3 anos de execução, executando 43% em 2022; custo médio: R$ 69.767,44. PO 0010 - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 3 anos de execução, executando 6% em 2022; custo médio: R$ 83.333,33 PO 0012 - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 2 anos de execução, executando 56% em 2022; custo médio: R$ 39.285,71. PO 0014 - De acordo com o Plano de Obras da PF - PLANOB, serão 2 anos de execução, executando 46% em 2022; custo médio: R$ 36.956,52.
15UP Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS	Prédio construído	percentual de execução	Investimentos	3.428,57	Custo total estimado da obra: R$ 12.000.000,00 Metragem: cerca de 3.500 m² Construção de prédio com área em torno de 3.500 m² capaz de dar suporte ao efetivo da unidade contendo prédio principal, guarita, galpão de veículos, estande de tiro, paiol e pátio de veículos apreendidos, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes. Embora a unidade de medida da Ação seja "percentual de execução"

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					optou-se por calcular o custo médio por metro quadrado de área construída por entender que esse parâmetro representa melhor a ideia de custo médio em comparação com o percentual de execução.
15WH Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais	Prédio construído	percentual de execução	Investimentos	4.000,00	Valor total estimado da obra: 60.000.000,00 Metragem aproximada: 15.000 m² Construção de prédio com área em torno de 15.000 m², dotado de moderna tecnologia e área para treinamento policial com estande de tiros, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.
15WI Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI	Prédio construído	percentual de execução	Investimentos	3.333,33	Valor total estimado da obra: 40.000.000,00 Metragem aproximada: 12.000 m² Construção de prédio com área em torno de 12.000 m2, dotado de moderna tecnologia e área para treinamento policial com estande de tiros, inclusive com a aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.
15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará	Prédio ampliado	percentual de execução	Investimentos	1.470,59	Valor total estimado da obra: R$ 20.000.000,00 Metragem aproximada: 13.600 m² Reforma e ampliação da atual superintendência
15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF	Prédio construído	percentual de execução	Investimentos	5.000,00	Valor total estimado da obra: R$ 15.000.000,00 Metragem aproximada: 3.000 m² Construção de edificação com área em torno de 3.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade.
15XC Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão	Prédio construído	percentual de execução	Investimentos	4.000,00	Valor total estimado da obra: R$ 40.000.000,00 Metragem aproximada: 10.000 m² Construção de edificação com área em torno de 10.000m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15XD Ampliação e Modernização da Superintendência da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul	Prédio ampliado	percentual de execução	Investimentos	1.481,48	Valor total estimado da obra: R$ 10.000.000,00 Metragem aproximada: 6.750 m², sendo uma área de intervenção (reforma) de 6.340m2 e ampliação de 410m2 Reforma e ampliação da atual superintendência.
15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe	Prédio construído	percentual de execução	Investimentos	4.125,00	Valor total estimado da obra: R$ 33.000.000,00 Metragem aproximada: 8.000 m² Construção de edificação com área em torno de 8.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade
30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI					
155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	12.741,63	Construção e instalação das Unidades Administrativas criadas pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e ainda não instaladas. Trata-se da ampliação da capacidade instalada da Fundação por meio da reforma, ampliação e construção de prédios que abrigarão novas unidades administrativas, e que contemplem estruturas físicas mais adequadas ao desenvolvimento institucional. Ainda, visam proporcionar melhores condições de trabalho, elevando assim a produtividade institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, e a melhoria na ampliação do atendimento ao indígena e à sociedade. Memória de Cálculo: R$ 790.000,00 / 62 projetos = 12.741,63
30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos					
6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Diretos Difusos	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	3.043.478,20	inciso II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados. Fonte de coleta de informações FDD Processo Sei nº 08012.001029/2021-14 (Fase Qualitativa PLOA 2022) Processo Sei nº 08012.001629/2021-82 (Fase Quantitativa PLOA 2022) • Plano Orçamentário 0001 - Proteção ao Meio Ambiente Grupo de Natureza de Despesa GND 4 – 4.111.195,00 Total apenas investimento: 4.111.195,00

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Produto Intermediário – Projeto Aprovado Meta Física – 5 Custo Médio apenas investimento do PO – R$ 822.239,00 Justificativa dos valores adotados informados pela unidade finalística Trata-se de projeto em parceria com IBAMA para fortalecimento da área de inteligência e de fiscalização para a produção de informações sobre ilícitos ambientais, o projeto é relevante para defesa do meio ambiente e fortalecimento da atuação do IBAMA; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura de órgão público federal para fortalecimento da defesa do meio ambiente, considerando que o projeto aprovado pelo CFDD é para investimento no aparelhamento do órgão. Trata-se de projeto em parceria com MMA para implantação de espaços verdes legalmente protegidos e espaços verdes públicos em geral para implementação de mapeamento de espaços verdes urbanos, o projeto é relevante para defesa do meio ambiente e fortalecimento da gestão ambiental urbana; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura, uma vez que visa a implantar projeto piloto para melhoria da mobilidade urbana e a implantação e mapeamento de áreas verdes urbanas.. • Plano Orçamentário 0002 - Proteção e Defesa do Consumidor Grupo de Natureza de Despesa GND 4 – R$ 8.655.858,00 Total apenas investimento: 4.111.195,00 Produto Intermediário – Projeto Aprovado Meta Física – 4 Custo Médio apenas investimento do PO – R$ 1.027.798,75 Justificativa dos valores adotados informados pela unidade finalística Trata-se de projeto em parceria com o MAPA/Lanagro para implantação do projeto Leite Seguro; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura de órgão público federal, considerando que é para fortalecimento do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária no Rio Grande do Sul, para fortalecimento da defesa dos consumidores e do fortalecimento da fiscalização na cadeira produtiva do leite produzido na região Sul do país, trata-se de projeto piloto que poderá ser expandido nacionalmente.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Trata-se de projeto em parceria com a UFFS para construção de centro de referência em controle de qualidade de alimentos da agricultura familiar; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura de órgão público federal, considerando que é para construção de Centro de Referência em estudos sobre a qualidade dos alimentos produzidos por meio de agricultura familiar, para fortalecimento da defesa dos consumidores e dos estudos relacionados a qualidade de alimentos produzidos. • Plano Orçamentário 0003 - Promoção e Defesa da Concorrência Grupo de Natureza de Despesa GND 4 – R$ 8.203.847,00 Total apenas investimento: 8.203.847,00 Produto Intermediário – Projeto Aprovado Meta Física – 2 Custo Médio apenas investimento do PO – R$ 4.101.923,5 Justificativa dos valores adotados informados pela unidade finalística Trata-se de projetos em parceria com o CADE para equipagem do Cade com ferramentas e metodologias modernas através de aprofundamento técnico, tecnológico e científico e para implantação do programa digital naquele órgão; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura de órgão público federal para fortalecimento da defesa da concorrência no país, o projeto aprovado pelo CFDD é para investimento no aparelhamento do órgão. Plano Orçamentário 0004 - Promoção e Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro Grupo de Natureza de Despesa GND 4 – R$ 28.142.728,00 Total apenas investimento: R$ 28.142.728,00 Produto Intermediário – Projeto Aprovado Meta Física – 9 Custo Médio apenas investimento do PO – R$ 3.126.969,77 Justificativa dos valores adotados informados pela unidade finalística

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Trata-se de projeto em parceria com o MPEG para garantir a salvaguarda e a virtualização dos acervos centenários do Museu Emílio Goeldi/PA, incluindo execução de obras para prevenção a incêndio; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. Trata-se de projeto em parceria com o BCB para implantação do 1º Museu da Economia; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. Trata-se de projeto em parceria com o Iphan para restauração, conservação e modernização das instalações do atual Prédio Sede do IPHAN-RJ; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. Trata-se de projeto em parceria com o Iphan para restauração e readequação da Fortaleza de Sao Jose da Ponta Grossa; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. Trata-se de projeto em parceria com o Iphan para restauração e implantação da Biblioteca Anísio Teixeira, no município de Salvador, Bahia; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. Trata-se de projeto em parceria com o Iphan para restauração do Museu Nacional de Belas Artes; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. Trata-se de projeto em parceria com a FCRB para construção de edificação para abrigar o Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. Trata-se de projeto em parceria com o IFRJ para Implementação de um

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					laboratório móvel, para realizar investigações científicas in situ e não destrutivas em obras de artes de museus brasileiros. O projeto é relevante pois possibilita que museus de todo o Brasil tenha acesso a laboratório de referência para realizar exames científicos em obras de artes. O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer investigações científicas sobre obras de artes nos museus brasileiros. Trata-se de projeto em parceria com o Iphan para restauração do Museu de Arte do Rio Grande do Sul; ; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. Trata-se de projeto em parceria com o Iphan para restauração do Museu da Abolição - Sobrado Grande da Madalena; ; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. Trata-se de projeto em parceria com o Iphan para restauração do Museu Casa Histórica de Alcântara; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. Trata-se de projeto em parceria com a FBN para obras no térreo e 2º, fachada e cobertura do Prédio Anexo da Fundação Biblioteca Nacional; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. Trata-se de projeto em parceria com o Iphan para restauração da Fortaleza de Santo Antônio de Ratones; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. Trata-se de projeto em parceria com o Iphan para restauração dos Galpões do Complexo Ferroviário do município de Caxias/MA; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Trata-se de projeto em parceria com o IBRAM para modernização do Museu Histórico Nacional; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. Trata-se de projeto em parceria com o Iphan para restauração da Igreja e Convento de São Francisco, em Salvador/BA; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura turística, uma vez que o objetivo principal é fortalecer ponto turístico da região, bem como garantir a segurança dos visitantes. • Plano Orçamentário 0005 - Promoção e Defesa de Outros Direitos Difusos e Coletivos Grupo de Natureza de Despesa GND 4 – R$ 3.702.000,00 Produto Intermediário – Projeto Aprovado Total apenas investimento: R$ 3.702.000,00 Meta Física – 3 Custo Médio apenas investimento do PO – R$ 1.234.000,00 Justificativa dos valores adotados informados pela unidade finalística Trata-se de projeto em parceria com o Min. Da Cidadania para instalação de cisternas no semiárido brasileiro; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura para acesso a água, atendendo população vulnerável sem acesso a água no país. Trata-se de projeto em parceria com o MPDFT para modernização e aparelhamento do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro - CI-LAB/MPDFT e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO. O projeto é relevante pois visa o combate à corrupção e à criminalidade; O projeto pode ser considerando como de investimento em infraestrutura de órgão público federal, considerando que é para fortalecimento do CI-LAB/MPDFT e GAECO do MPDFT, para fortalecimento da defesa da probidade administrativa, com reforço ao combate à corrupção e à criminalidade.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
30907 Fundo Penitenciário Nacional					
15F7 Construção da Sede do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN	Obra concluída	percentual de execução	Investimentos	333.333,34	Seguem abaixo as considerações da área técnica de modernização da engenharia e arquitetura prisional, sobre a temática de construção da Escola Penitenciária / Sede do Depen. 1 Inicialmente, cumpre-se destacar que os projetos executivos foram elaborados através do Contrato nº 013/2007, formalizado através da Tomada de Preços nº 02/2007 (processo nº 08016.002744/2005-14), para o terreno que possui uma área de 64.000,00m², onde projetou-se uma área edificada totalizando 36.077,94m², dos quais o prédio principal e administrativo ocuparia 7.000,00m² de área projetada. 2 Os projetos executivos, devido o lapso temporal de seus dimensionamentos, carecem de uma revisão técnica, no tocante a: a. Concepção (tipos de módulos, funcionalidade, gestão do empreendimento); b. Disposição arquitetônica (dimensão e capacidade dos módulos, bem como revisão da necessidade de módulos específicos); c. Dimensionamentos dos projetos complementares (devido a existência de alterações das NBRs e demais legislações pertinentes); d. Revisão e atualização das planilhas orçamentárias visando a licitação para execução da obra; 3 O orçamento elaborado à época foi de R$ 32.249.825,36, com data base de 04/2008. Atualizando este valor

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					orçado, sem considerar a realização das revisões técnicas, o redimensionamento dos projetos executivos e as revisões administrativas, pode-se estimar, aplicando o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) desde 04/2008 até 08/2021, que este valor orçado atualmente estaria em, aproximadamente, R$ 81.529.716,06. 4 Além deste custo estimado da construção e execução da obra, podemos elencar também um custo para a realização da revisão e redimensionamento de todos os projetos executivos, o qual pode-se estimar em, aproximadamente, R$ 2.030.582,00. 5 Por fim, foi apresentado um cronograma físico-financeiro de 15 meses de execução da obra. Este prazo pode ser revisado para até 24 meses de execução, considerando as possíveis alterações do partido arquitetônico, bem como as questões de disponibilidade de materiais da construção civil quando da época da execução da obra. Deste modo, para a conclusão e análise quanto aos direcionamentos orçamentários, esta área técnica apresenta como valor estimado total a cifra de, aproximadamente, R$ 83.560.298,06 a serem executados em um período não inferior de 42 meses, considerando-se um prazo de 12 meses para a revisão dos projetos e mais 30 meses para a licitação e execução da obra. Salientamos, por fim, que ao se definir o novo partido arquitetônico, estes custos e prazos podem sofrer variações de acréscimo ou supressões.
15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS	Obra construída	percentual de execução física	Investimentos	453.125,00	Foi anunciado durante o ano de 2019, a construção de mais uma unidade prisional federal. Assim, foi acordado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Governo Federal a construção da Penitenciária Federal em Charqueadas. A totalidade da obra é de R$ 44.000.000,00 e constitui prioridade do Governo Federal, estando até mesmo relacionada no PPA (Anexo III). A obra tem duração de 47 meses, tendo instaurados os projetos em 2020. Assim, a execução (construção)

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ocorreria a partir do exercício de 2021. Assim, até o momento foi concluso 6% do projeto executivo. Cumpre mencionar, que o objetivo das prisões federais é custodiar os presos de alta periculosidade, por meio de um rigoroso e eficaz regime de execução penal, salvaguardando a legalidade e contribuindo para a ordem e a segurança da sociedade. O propósito é concluir, no mínimo, 32% do projeto em 2022, ou seja, um investimento de R$ 14.500.000,00 e com custo médio de R$ 453.125,00.
30911 Fundo Nacional de Segurança Pública					
15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	1.662,82	"Caracterizada como uma estrutura estratégica, esta obra se mostra essencial para a melhoria do desempenho das atividades de pronto emprego da FNSP. Entende-se como pronto emprego a capacidade de atuar com celeridade em qualquer ambiente operacional (área estratégica previamente definida), aumentando rapidamente o dimensionamento quando as circunstâncias o exigirem e, mobilizando em grande escala os recursos humanos e materiais para os casos de gerenciamento de crises na segurança pública e defesa civil. As ações desenvolvidas pela Força Nacional visam de forma preventiva, resguardar a incolumidade das pessoas e de seus bens, além de reestabelecer a ordem pública em sua forma repressiva, com a devida autorização ministerial, em locais de crises ou desastres, como reforço aos entes federativos resultando na defesa da sociedade brasileira. Neste sentido, faz-se necessária uma base física que possa comportar a guarda adequada de seus equipamentos (armamentos, munições, viaturas, e demais equipamentos inerentes a sua atuação), além de espaço para realização de capacitação e treinamento para os profissionais que fazem parte de seu contingente. De modo que tudo esteja disponível e pronto para entrar em ação minimizando os riscos tanto para os agentes e como para os cidadãos. Construção da Garagem: 2.538 m2 Valor disponível: 4.220.228,00 Custo Médio (R$):1.662,82"

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
32000 Ministério de Minas e Energia					
32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM					
125F Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina	Área recuperada	unidade	Investimentos	2.685.714,20	Cumprimento da Sentença Judicial n° 208.72.04.003517-1/SC, conforme cronograma físico encaminhado pela SGM/MME à Justiça Federal – Seção Jurídica de Santa Catarina – Vara Federal de Criciúma/SC, em 07/12/2012, para recuperação ambiental de 11 áreas da Carbonífera Treviso, sob a responsabilidade da União. Expansão concedida pelo Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Produção Física: *Área IV - Beluno: 2 campanhas de monitoramento do meio biótico; *Área II - Ex-Patrimônio: 2 campanha de monitoramento do meio biótico; *Área III - Rio Pio: 2 campanhas de monitoramento do meio biótico; *Área VI.2 - Itanema I: 20% da recuperação ambiental da Área VI.2 - Itanema I; *Área V.2 - Santa Luzia: Atualização do diagnóstico ambiental e elaboração de novo projeto executivo; *Área VI.3 - Itanema II: Atualização do diagnóstico ambiental e elaboração de novo projeto executivo; *Área V.1 - Santana: Atualização do diagnóstico ambiental e elaboração de novo projeto executivo; *Monitoramento Ambiental: 2 campanhas de monitoramento dos recursos hídricos; Totalizando 7 áreas a serem trabalhadas neste exercício.
32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR					
5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	3.743.809.046,00	Este projeto destina-se à construção da Usina Termonuclear de Angra 3, ampliando a geração de energia elétrica no país, em conformidade com o plano Decenal de Expansão da Energia 2029, do Ministério de Minas e Energia. A meta de execução física para o ano de 2022 é de 6,59%. O valor proposto para o ano de 2022 é de R$ 3.743.809.046.
6508 Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica	Estudo realizado	unidade	Investimentos	2.062.288,00	A Eletronuclear, responsável pelo exercício do monopólio das atividades nucleares em nome da União nas áreas de instalação de novos empreendimentos nucleares e da geração elétrica e comercialização, está se mantendo preparada para iniciar ações de implantação de novos empreendimentos, tão logo uma decisão neste sentido seja tomada pelo governo, orçando os recursos necessários anuais. O valor proposto para o ano de 2022 é de R$ 2.062.288.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE					
14N8 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	50.000,00	Ação com recursos para participação em leilões de geração de energia elétrica
15L6 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte	Sistema implantado/ampliado	percentual de execução física	Investimentos	19.363.000,00	Ação com recursos para participação em leilões de transmissão de energia elétrica
15L8 Implantação do Sistema de Transmissão Jauru - Porto Velho (987 KM - 230 KV) - (MT/RO)	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	650.000,00	A ação se refere a despesas ambientais do empreendimento Jauru-Porto Velho
1H18 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW	Usina ampliada	percentual de execução física	Investimentos	2.730.400,00	A ação é para ampliação da Usina de Curuá-Una, localizada no Estado do Pará.
1H19 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW	Usina ampliada	percentual de execução física	Investimentos	77.110.000,00	A ação é para ampliação na Usina de Coaracy Nunes no estado do Amapá (AP)
32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF					
12OR Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA) - 180 MW	Parque implantado	percentual de execução	Investimentos	581.884,07	UEE Casa Nova A. UEE Casa Nova B
146A Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste	Parque implantado	percentual de execução	Investimentos	5.000,00	Implantação de UEE Caipora. Atendimento às condicionantes ambientais da Implantação dos parques UEE Casa Nova II e III
14NB Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	4.000,00	Ampliar a capacidade de geração de energia elétrica da empresa através de hidrelétricas nos rios do Nordeste, em especial nos rios Parnaíba e São Francisco
14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	4.000,00	Ampliar a capacidade de geração de energia elétrica da empresa através de novos empreendimentos de geração fotovoltaica e termo-solar no Nordeste.
15BE Implantação de Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	40.000,00	UFV Bom Nome
15X4 Implantação de Usina de Energia Eólica - FD	Parque implantado	percentual de execução	Investimentos	1.362.211,11	UEE Frei Damião I
15X5 Implantação de Usina Fotovoltaica - L	Parque implantado	percentual de execução	Investimentos	556.146,30	UFV Lapa Solar I
3390 Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.590 ha, na Usina de Itaparica (BA e PE)	Família atendida	unidade	Investimentos	125.206,25	Obras do empreendimento jusante e regularização fundiária.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
5107 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste	Sistema ampliado	percentual de execução física	Investimentos	357.118,48	LT 230 kV Paraiso / Açu / Mossoró LT 230 kV Pau Ferro / Santa Rita II CC 19/2010 -LT MOSSORO/AÇU C2 CC014/2008 - LT EUNAPOLIS/TEIXEIRA DE FR LT 230 kV São Luís II - São Luís III C2 LT 230 kV Russas II /Banabuiu LT 230 kV JARDIM - NOSSA SENHORA DO SOCORRO; SE 230/69 KV NOSSA SENHORA DO SOCORRO SE MIRUEIRA II LT 230KV BANABUIÚ/MOSSORÓ LT 230 KV RIO LARGO II/PENEDO - SECCIONAMENTO PARA A SE ARAPIRACA III LT RECIFE II/PAU FERRO
32228 FURNAS - Centrais Elétricas S.A.					
14L2 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste	Sistema ampliado	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	Valor para possibilitar o início de atividades caso FURNAS venha ganhar leilões futuros.
14L3 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste	Sistema ampliado	percentual de execução	Investimentos	10.000,00	Valor para possibilitar o início de atividades caso FURNAS venha ganhar leilões futuros.
14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica	Parque implantado	percentual de execução	Investimentos	10.000,00	Valor para possibilitar o início de atividades caso FURNAS venha ganhar leilões futuros.
14L6 Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa	Usina implantada	percentual de execução	Investimentos	10.000,00	Valor para possibilitar o início de atividades caso FURNAS venha ganhar leilões futuros.
14LE Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação	Capacidade ampliada	percentual de execução	Investimentos	10.000,00	Valor para possibilitar o início de atividades caso FURNAS venha ganhar leilões futuros.
15QM Implantação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica Utilizando Fonte Solar - Fase 1	Sistema implantado	percentual de execução	Investimentos	10.000,00	Valor para possibilitar o início de atividades caso FURNAS venha ganhar leilões futuros.
3414 Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ)	Usina ampliada	percentual de execução física	Investimentos	66.588.424,00	Continuação da implantação do Ciclo Combinado da Usina Termelétrica de Santa Cruz - escopo adicional.
32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS					

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia	Unidade implantada	percentual de execução física	Investimentos	114.236.750,00	Contempla a instalação de unidades de processamento de gás e demais instalações de apoio conforme indicadas abaixo: - Unidades de Tratamento de Gás Natural; - Unidades de Processamento de Gás Natural; - Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural; - Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC); - Coletores de Condensado de gás natural; - Sistema de Água de Resfriamento; - Sistema de tocha; - Esferas para armazenamento de GLP; - Tanques para armazenamento de C5+.
152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ	Gasoduto implantado	percentual de execução física	Investimentos	254.138.000,00	Implantação de: - Gasoduto Submarino de 24” com 307 km de extensão, entre Lula Norte e a praia de Jaconé; - Gasoduto Terrestre de 22” com 48 km de extensão, entre a praia de Jaconé e o COMPERJ (gasoduto Maricá-COMPERJ).
15VG Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos	Infraestrutura construída	percentual de execução física	Investimentos	421.385.000,00	Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.
15VH Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas	Infraestrutura implantada	percentual de execução física	Investimentos	372.379.000,00	Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.
15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos	Sistema implantado	percentual	Investimentos	490.328.086,95	Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.
1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	271.250.000,00	A Refinaria no Nordeste terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Os estudos indicaram a localização da refinaria na área de Suape, próximo a Recife, onde as condições geográficas e infra-estrutura portuária existentes atendem as necessidades exigidas pela refinaria. A produção anual será de cerca de 9,1 milhões m³ de diesel, 1,01 milhões de toneladas de GLP, 769 mil m³ de nafta e 2,28 milhões de toneladas de coque de petróleo. Com a utilização de petróleo pesado como insumo para gerar produtos como diesel, nafta, GLP, GOPk (Gasóleo Pesado de Coque) e coque de petróleo, a nova refinaria visa atender ao crescimento da demanda por derivados de petróleo no mercado brasileiro, em especial a de óleo diesel nas regiões norte e nordeste, hoje deficitárias em combustíveis, levando em consideração as limitações atuais do parque de refino nacional.
21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural	Poço exploratório perfurado	unidade	Investimentos	302.032.428,57	Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.
32276 Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil					
15BD Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul	Energia elétrica implantada	percentual de execução	Investimentos	20.379.369,00	UEE Coxilha Negra: Implantação de parque eólico Coxilha Negra, no município de Santana do Livramento (RS), com potência instalada de até 302,4 MW. Usina Fotovoltaica Anastácio: Implantação de usina de energia de origem solar-fotovoltaico, com potência instalada de até 301,148 MWp, a ser implantada no município de Anastácio (MS), distante 9 km da subestação Anastácio de propriedade da CGT ELETROSUL.
1O50 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul	Sistema ampliado	percentual de execução física	Investimentos	4.610.326,00	Ampliar o Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, através da implantação de empreendimentos de Linhas de Transmissão e Subestações, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.
32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV					

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
146Q Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2032)	Projeto executado	percentual de execução física	Investimentos	10.000.000,00	Valor das obras residuais que serão efetuadas das Unidades Estacionárias de Produção próprias da Cessão Onerosa.
15VM Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa	Unidade implementada	percentual de execução física	Investimentos	146.153.846,15	Realização de investimentos no término da construção de unidade marítima do tipo FPSO (Floating Production Storage and Offloading) para viabilizar o aumento de produção marítima de produção de petróleo e gás natural na Cessão Onerosa da Bacia de Santos.
32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE					
20LF Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica	Documento produzido	unidade	Serviços	738.900,50	O custo médio foi calculado de acordo com a previsão de realização de estudos de inventário e viabilidade previstos para 2022 e os respectivos produtos a serem entregues.
32364 Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE					
15M8 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)	Ampliação realizada	percentual de execução	Investimentos	330.904,00	I.1.1 Instalação, na SE Santa Vitória do Palmar 2, do segundo transformador trifásico 525/138/13,8kV - 75MVA. I.1.2 Instalação, na SE STA V. PALMAR, de um módulo de conexão, em 525 kV, para o autotransformador TR 525/138 kV STA V.PALMAR TR2 RS. I.1.3 Instalação, na SE STA V. PALMAR, de um módulo de conexão, em 138 kV, para o autotransformador TR 525/138 kV STA V.PALMAR TR2 RS. I.1.4 Módulo de infraestrutura em 138 kV relacionado ao segundo transformador 525/138 kV na SE Santa Vitória do Palmar 2. I.1.5 Módulo de infraestrutura em 525 kV relacionado ao segundo transformador 525/138 kV na SE Santa Vitória do Palmar 2 e I.1.6 Módulo de interligação de barramentos em 525 kV relacionado ao segundo transformador 525/138 kV na SE Santa Vitória do Palmar 2.
32377 Transenergia Goiás S.A.					
15M9 Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa - Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia - Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	2.223,39	Custos inerentes a implantação das linhas de transmissão.
32378 Geradora Eólica Ventos Angelim S.A.					
15MA Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	1.411.300,00	Pagamentos de arrendantes e indenização fundiária.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
32386 Energia dos Ventos V S.A.					
15MI Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com Capacidade de 22 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	300.000,00	Investimento em Banco de Capacitores e Filtros Harmônicos.
32387 Energia dos Ventos VI S.A.					
15MJ Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com Capacidade de 30 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	300.000,00	Investimento em Banco de Capacitores e Filtros Harmônicos.
32388 Energia dos Ventos VII S.A.					
15MK Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com Capacidade de 30 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	300.000,00	Investimento em Banco de Capacitores e Filtros Harmônicos.
32389 Energia dos Ventos VIII S.A.					
15ML Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com Capacidade de 22 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	300.000,00	Investimento em Banco de Capacitores e Filtros Harmônicos.
32390 Energia dos Ventos IX S.A.					
15MM Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com Capacidade de 22 MW	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	300.000,00	Investimento em Banco de Capacitores e Filtros Harmônicos.
32391 Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.					
15MN Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul - Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL	Linha de transmissão implantada/ampliada	percentual de execução física	Investimentos	40.000,00	Implementação do Sistema Foz do Chapecó – Pinhalzinho 2 que consiste na ampliação da Subestação Foz do Chapecó 230kV, 2 circuitos de aproximadamente 36 e 37 km de linha de transmissão, respectivamente, entre as Subestações Foz do Chapecó 230kV e Pinhalzinho 2 230/138kV – 3x150MVA de transformação com 4 módulos de LT em 138kV; Ampliação de 1 módulo de LT 230kV na subestação Santo Ângelo, para interligação dos 199 km de linha de transmissão em 230kV até a Subestação Maçambará 2 e ampliação na SE Maçambará 230kV com um módulo de LT com reator 230kV – 30MVAr; Ampliação da Subestação Santa Maria 3, com a implementação de 2 transformadores de 230/138kV – 2x83MVA e um seccionamento em 138kV para atender a ampliação.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15X1 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (FOTE)	Subestação ampliada	percentual de execução	Investimentos	6.000.000,00	A necessidade de conexão da SE São Gabriel, com capacidade instalada de 50 MVA (138/69 kV) e 37,5 MVA (138/23 kV), de concessão da DISTRIBUIDORA, ao setor de 138 kV da SE Santa Maria 3 230/138 kV, de concessão da FOTE.
32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB					
1393 Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio em Resende - RJ	Usina implantada	percentual de execução física	Investimentos	15.000.000,00	A implantação da Unidade de Enriquecimento de Urânio compreende a instalação de uma unidade industrial para o Enriquecimento Isotópico de Urânio pelo processo de ultracentrifugação, cuja tecnologia foi desenvolvida pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo– CTMSP em parceria com o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN. Em sua primeira fase, a Usina de Enriquecimento de Urânio deverá contar com 04 módulos com um total de 10 cascatas de ultracentrífugas (UC). As 08 primeiras cascatas já estão em operação, representando uma capacidade instalada de cerca de 54.000 kg UTS/ano, equivalente à cerca de 20% das demandas das Usinas Nucleares de Angra 1 e 2. Todos os 4 módulos encontram-se completamente edificados e dispõem de infraestrutura básica (alimentação elétrica, tubulações, sistemas de ar condicionado etc.) adequada ao funcionamento das cascatas de UC. No Módulo 4 prosseguem os serviços de montagem eletromecânica da Cascata 9 e, paralelamente, o CTMSP vem executando as atividades relacionadas à fabricação das UC das duas últimas cascatas (Cascatas 9 e 10). A evolução da implantação da Usina de Enriquecimento também está diretamente relacionada ao alcance da meta estabelecida para o Objetivo 1193 do PPA 2020-2023, que busca a Redução na dependência internacional em produtos e serviços vinculados a cadeia produtiva da Política Nuclear. Porém, com um referencial monetário estabelecido para o exercício de 2022 aquém das necessidades para suportar as atividades Produtivas da INB e seus projetos de Investimento, somente foi possível alocar R$ 15 milhões ao Projeto de Implantação da Usina de Enriquecimento. Este montante se demonstra insuficiente para a adequada evolução do Projeto, impactando diretamente nas seguintes atividades: - Prosseguimento dos serviços contratados ao CTMSP – relativos à

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					conclusão da 1ª Fase do fornecimento das ultracentrífugas, com ênfase na conclusão das atividades de comissionamento e entrada em operação da Cascata 9 e montagem eletromecânica da cascata 10; - Aquisição de equipamentos, componentes e peças, para emprego em sistemas operacionais, instalações, laboratórios, entre outros, em especial, a implantação do Laboratório de Análises Químicas para Controle de Qualidade do Urânio Enriquecido e a aquisição de compressores de Deslocamento Positivo para substituição dos existentes e descontinuados compressores Normetex; Continuidade do TED com a Amazul relativo ao projeto de implantação dos novos Módulos, visando à Fase 2 da ampliação da Usina de Enriquecimento.
13CP Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio em Caetité no Estado da Bahia	Produção ampliada	percentual de execução física	Investimentos	7.000.000,00	"De acordo com o Artigo 19 da Lei 7.781/89, a INB é a empresa responsável pela execução do monopólio da União na exploração do Urânio, desde a prospecção e pesquisa, passando pela mineração e beneficiamento primário, até sua industrialização e comercialização nos Elementos Combustíveis – EC que acionam os reatores nucleares nacionais geradores de energia elétrica nas Usinas de Angra 1, 2 e 3. A Unidade de Concentração de Urânio (URA) em Caetité/BA engloba a única mina de extração do minério de urânio da América do Sul, uma infraestrutura de tratamento mineral e uma usina de beneficiamento químico que transforma o minério extraído em um pó concentrado de urânio, composto U3O8, principal matéria prima dos elementos combustíveis. A Unidade possui capacidade instalada de 400 t de U3O8/ano. Considerando os teores da Mina do Engenho e o atual método de concentração (lixiviação estática) a produção projetada é de 260 t/ano de U3O8 (concentrado de urânio). Esta produção é suficiente para o atendimento de 55% da necessidade de Angra 1 e Angra 2. Para o atendimento conjunto de Angra 1, Angra 2 e Angra 3 há necessidade de ampliação da usina de beneficiamento para o patamar de 800 t/ano de U3O8 (duplicação da usina de beneficiamento com a implantação de lixiviação agitada). A Unidade de Concentração de Urânio retomou suas operações com a exploração da nova Mina do Engenho, no inicio de 2021, quando foram

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					iniciadas as atividades relacionadas ao desenvolvimento da mina tais como: recuperação de acessos e canaletas de drenagens, perfurações e desmontes dos bancos com o uso de explosivos para a remoção de estéril, a continuidade das escavações para a abertura dos canais periféricos de drenagem das cavas e de bacias de contenção de águas pluviais nas cavas 2 e 3. A partir de abril, foi reiniciada a produção de minério, liberada após a obtenção da autorização de operação continuada pela CNEN. Contudo, a INB ainda é forçada a adquirir urânio no exterior, o que pressiona o orçamento e o fluxo de caixa da Empresa. É, portanto, indispensável a continuidade da produção nacional de urânio. Ademais, devido ao estabelecimento de um referencial monetário insuficiente para suportar as atividades produtivas da INB e para seus projetos de investimento, somente foi possível alocar R$ 7 milhões ao "Projeto de Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio" para 2022. A restrição orçamentária imposta afeta diretamente o planejamento da INB para a evolução do projeto e compromete o seu prazo final de conclusão. Desta maneira, serão afetadas as seguintes atividades: Construção de galpão para o armazenamento de testemunhos de sondagem geológica, dispondo de salas e dependências diversas; Execução de sondagem geológica rotativa testemunhada necessária para detalhamento e aumento dos recursos minerais; Contratação de serviços de avaliação das reservas das jazidas e estudos geotécnicos, hidrogeológicos e hidrológicos das jazidas da Província Uranífera de Lagoa Real; Aquisição de equipamentos necessários para pesquisa geológica; Serviço de consultoria para construção do novo depósito de estéril (estudo de caracterização, hidrogeológicos, projeto básico, etc.); Ampliação da Usina de Beneficiamento da URA. Planta industrial – revisão de projeto; entre outros.
32399 Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S/A					
14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica	Parque implantado	percentual de execução	Investimentos	25.305.401,36	Implantação do Parque Eólico.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
34000 Ministério Público da União					
34101 Ministério Público Federal					
110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	384.615,38	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA/2022 em relação ao percentual de execução física (13 %) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II da PLDO-2022, inciso II.
15XH Modernização e Aquisição de Unidades do Ministério Público Federal	Unidade adequada	unidade	Investimentos	1.219.512,20	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA/2022 em relação ao número de unidades a serem adquiridas, tendo em vista o disposto no Anexo II da PLDO-2022, inciso II.
15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	454.545,47	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA/2022 em relação ao percentual de execução física (11 %) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II da PLDO-2022, inciso II.
7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	500.000,00	O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA/2022 em relação ao percentual de execução física (10 %) para o mesmo exercício, tendo em vista o disposto no Anexo II da PLDO-2022, inciso II.
34102 Ministério Público Militar					
12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	Dotação para atender despesas com a construção da obra da nova sede da PJM/Rio de janeiro (2ª etapa – instalações e acabamento). O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA-2022 em relação ao percentual de execução física, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2022, inciso II.
13BZ Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	37.500,00	Dotação para atender despesas com a construção da obra da nova sede da PJM/Bagé-RS. O valor obtido no custo médio foi calculado tendo como base a dotação alocada na Ação em referência para o PLOA-2022 em relação ao percentual de execução física, tendo em vista o disposto no Anexo II do PLDO-2022, inciso II.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios					
13C1 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	166.667,00	A dotação visa garantir a continuidade das obras de Brazlândia na forma do Cronograma Físico-Financeiro ajustado com previsão de ser concluída no final de 2022. A meta física prevista para o Exercício Financeiro de 2022 é de 60% para a referida Obra.
15XM Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	A dotação alocada destina-se a dar início as obras na forma do Cronograma Físico-Financeiro. A meta física prevista para o Exercício Financeiro de 2022 é de 10% para a referida Obra.
34104 Ministério Público do Trabalho					
15VR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF	Edifício construído	percentual de execução física	Investimentos	800.000,00	A construção do Edifício-sede contará com uma área de 47.250 m², cujos recursos aportados serão destinados a projetos executivos, serviços preliminares, infraestrutura e superestrutura. O total da obra da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF foi orçado em R$ 81.000.000,00. Atualmente o Procuradoria Geral do Trabalho ocupa imóvel locado pertencente à Confederação Nacional do Comércio – CNC, Setor de Autarquias Norte, Quadra 5 Lote C, Torre A
15VS Aquisições de Edificios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho	Unidade adquirida	unidade	Investimentos	5.000.000,00	Aquisição de Edifícios-Sede das Procuradorias do Ministério Público do Trabalho nas Regiões Sul e Sudeste, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero.
15XN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA	Edifício construído	percentual de execução	Investimentos	25.000,00	Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA com 697 m², para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero.
15XO Reforma e Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL	Edifício ampliado	percentual de execução	Investimentos	166.666,67	Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Maceió - AL, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15XP Reforma e Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE	Edifício ampliado	percentual de execução	Investimentos	62.500,00	Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Recife - PE, para atender ao público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público bem com dar continuidade ao projeto do Ministério Público do Trabalho de aluguel zero.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
36000 Ministério da Saúde					
36201 Fundação Oswaldo Cruz					
13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	3.944.444,44	O custo necessário para a continuidade da construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos em Santa Cruz no Rio de Janeiro para 2022 seria de em torno de R$ 205 milhões, incluindo contratos de equipamentos já firmados (R$ 14,5 milhões) e equipamentos prioritários para a implantação do empreendimento (R$ 190 milhões), conforme cronograma, uma vez que a licitação da obra foi autorizada pelo Ministério da Saúde e já se encontra publicada. Em função do tempo de fabricação dos equipamentos, face a sua complexidade, torna-se necessário o início das aquisições em 2022, de maneira a não impactar no cronograma de andamento da obra, sob responsabilidade do investidor. Apesar da necessidade de em torno de 205 milhões para o ano de 2022, a Fiocruz realizará esforços de maneira a minimizar os riscos de atraso no empreendimento, face a necessidade sinalizada pela SPO de manutenção do limite estabelecido na PLOA 2021, de R$ 152 milhões.
14UO Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	22.077,92	A ação 14UO foi desmembrada e os POs que se referiam a empreendimentos com mais de 50 milhões e deram origem a novas ações orçamentárias, como preconizado pelo Ministério da Economia. Com isso, a 14UO passou a se referir somente às obras do Instituto Carlos Chagas, a Fiocruz Paraná. A previsão apresentada para 2022 representa a necessidade para finalização da obra do almoxarifado, já em curso, conforme cronograma físico-financeiro do contrato, não sendo necessária a continuidade em 2023.
15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará	Obra concluída	percentual	Investimentos	1.000.000,00	A construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará possui contratos de projetos conceituais, básicos e executivos em curso e contratos a serem realizados. Na PLOA 2022 foram incluídos os valores exclusivamente para finalização dos contratos vigentes, incluindo compromissos já assumidos da GreenBrazil, Architectus, reajustes da GreenBrazil e compensação ambiental. Os demais custos serão fruto de captação

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					externa. O montante planejado inicialmente para 2022 foi de R$ 40.086.414,10, representa 7,97% do Custo Total estimado para este Empreendimento. Frente as diretrizes orçamentárias de 2022 foi solicitado na PLOA 2022 R$ 1.000.000,00. A Fiocruz realizará esforços de captação em especial na fase de emendas visando a recomposição da necessidade original.
15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	755.319,15	O CDTS está previsto como meta do PPA e, portanto, com grande prioridade na Fiocruz. A licitação sofreu atrasos em 2021, em função de recursos administrativos e judiciais ao longo do processo e, com isso, foi necessária atualizar todo o valor orçamentário do empreendimento. Conforme cronograma físico-financeiro estimado do empreendimento, serão necessários R$ 45,5 milhões para 2022. Face ao grande vulto de investimentos, a Fiocruz está solicitando R$ 35,5 milhões, de maneira a garantir andamento da obra e a alocação de recursos orçamentários para os demais investimentos da Fiocruz.
15VY Construção da Sede da Fiocruz Rondônia	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	200.000,00	O valor solicitado para a sede de Rondônia foi vetado para utilização em 2021. No entanto, por se tratar de empreendimento em curso e a necessidade de cumprimento de obrigações contratuais a Fiocruz remanejou recursos internamente, reduzindo investimentos na a manutenção e renovação da sua infraestrutura geral e das áreas finalísticas, para a sua continuidade. Para 2022 há necessidade de recursos para o término do empreendimento, conforme cronograma físico-financeiro do contrato.
15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	500.000,00	O valor solicitado para a sede do Amazonas foi vetado para utilização em 2021. No entanto, por se tratar de empreendimento em curso e a necessidade de cumprimento de obrigações contratuais, a Fiocruz remanejou recursos internamente, reduzindo investimentos na a manutenção e renovação da sua infraestrutura geral e das áreas finalísticas, para a sua continuidade. Para 2022 há necessidade de recursos para a continuidade do empreendimento, conforme cronograma físico-financeiro do contrato.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO					
15W3 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição	Unidade estruturada	unidade	Investimentos	1.000.000,00	Valor previsto para aquisição de parte de equipamentos para o novo Centro de Hematologia e Oncologia do Grupo Hospitalar Conceição.
6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	unidade	Serv. / Invest.	44,18	A Ação 6217 - Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde é composta pelo Plano Orçamentário 0003 - Custeio no montante de R$ 216.000.000,00 (duzentos e dezesseis milhões de reais); Plano Orçamentário 0002 - Estruturação, Grupo de Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, que abrangem as Reformas hospitalares no montante de R$ 27.811.072,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e onze mil, e setenta e dois reais) e Plano Orçamentário 0002 - Estruturação, Grupo de Despesa 4 - Investimento, o valor para obras e equipamentos no montante de R$ 15.188.928,00 (quinze milhões, cento e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais).
36211 Fundação Nacional de Saúde					
20AM Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos	Unidade apoiada	unidade	Investimentos	714.285,70	O custo foi calculado com base em valores praticados no mercado para equipamentos necessários para operar adequadamente uma unidade de triagem. Com o limite de R$ 10,0 milhões para o PLOA 2022, serão apoiadas 14 unidades a um custo médio de R$ 700.000,00.
21C9 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)	Domicílio atendido	unidade	Investimentos	6.299,87	O custo médio foi calculado a partir da composição de custo para necessidade de investimento realizada para o Programa Saneamento Brasil Rural - PSBR. Os recursos serão aplicados nos empreendimentos selecionados por meio de Portaria de Seleção, para a implantação, ampliação ou melhoria de Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares e implantação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água de Chuva em áreas rurais e comunidades tradicionais. Com a proposta de R$ 90,0 milhões no PLOA 2022 serão atendidos 14.286 domicílios a um custo médio de R$ 6.299,87 por domicílio.
21CA Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Domicílio atendido	unidade	Investimentos	6.000,13	O custo médio foi calculado a partir dos empreendimentos selecionados no segundo processo seletivo do PAC 2, os quais visam a universalização dos sistemas de saneamento implantados. Os recursos serão aplicados nos municípios selecionados no PAC2/Funasa por meio

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					da Portaria da FUNASA nº 808, de 07 de dezembro de 2011 e Portaria n.º 372 de 05 de maio de 2014 e serão executados mediante transferências obrigatórias, via termos de compromissos celebrados com prefeituras municipais ou governos estaduais. A atuação será dirigida à complementação de recursos de todos os empreendimentos contratados que estão vigentes descontados os créditos remanescentes de 2020. Com o limite de R$ 95,0 milhões no PLOA 2022 poderão ser atendidos 15.833 domicílios a um custo médio de R$ 6.000,13 por domicílio.
21CB Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Domicílio atendido	unidade	Investimentos	6.000,00	O custo médio foi calculado a partir dos empreendimentos selecionados no segundo processo seletivo do PAC 2, os quais visam a universalização dos sistemas de saneamento implantados. Os recursos serão aplicados nos municípios selecionados no PAC2/Funasa por meio da Portaria da FUNASA nº 808, de 07 de dezembro de 2011 e Portaria n.º 372 de 05 de maio de 2014 e serão executados mediante transferências obrigatórias, via termos de compromissos celebrados com prefeituras municipais ou governos estaduais. A atuação será dirigida à complementação de recursos de todos os empreendimentos contratados que estão vigentes descontados os créditos remanescentes de 2020. Com o limite de R$ 145,9 milhões no PLOA 2022 poderão ser atendidos 24.333 domicílios a um custo médio de R$ 6.000,00 por domicílio.
21CC Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)	Município atendido	unidade	Investimentos	500.000,00	O custo médio foi calculado a partir dos custos médios dos investimentos financiados pela Funasa. Os recursos de programação são aplicados em municípios a serem selecionados a partir dos menores índices de cobertura por rede de coleta e tratamento de resíduos sólidos e potenciais riscos a saúde devido a fatores sanitários e ambientais. Os recursos serão executados mediante transferências voluntárias, preferencialmente via termos de convênios a serem celebrados com prefeituras municipais, governos estaduais ou consórcios públicos. A atuação da Ação 10GG é dirigida para obras e serviços de infraestrutura e/ou aquisição de equipamentos para coleta e manejo de Resíduos Sólidos, contribuindo assim para a redução das doenças causadas pela proliferação de vetores relacionados ao gerenciamento inadequado de resíduos sólidos, para proteção do meio ambiente incluindo os recursos hídricos, objetivando ainda a melhoria da qualidade de vida da

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					população. Com o limite de R$ 14,0 milhões no PLOA 2022 poderão ser atendidos 28 municípios a um custo médio de R$ 500.000 por município.
21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos	Município beneficiado	unidade	Investimentos	1.000.000,00	O custo médio foi calculado por município, a partir da media dos custos dos projetos aprovados e com execução financeira entre 2017 e 2020. Portanto, estima-se o atendimento de 2 localidade para fins de desenvolvimento de modelo para drenagem em pequenos municípios.
21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas	Domicílio atendido	unidade	Investimentos	59.952,04	O custo médio foi calculado por domicilio atendido, a partir da media dos custos dos projetos aprovados e com execução financeira entre 2017 e 2020. Os recursos serão aplicados nos empreendimentos selecionados por meio de Portaria de Seleção, para a implantação Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas. Com a proposta de R$ 25,0 milhões no PLOA 2022 poderão ser atendidos 417 domicílios a um custo médio de R$ 60.000,00 por domicílio.
21CI Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes	Domicílio atendido	unidade	Investimentos	12.000,00	O custo médio foi calculado por domicilio atendido, a partir da media dos custos dos projetos aprovados e com execução financeira entre 2017 e 2020. Os recursos serão aplicados nos empreendimentos selecionados por meio de Portaria de Seleção, para a implantação Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos. Com a proposta de R$ 72,0 milhões no PLOA 2022 poderão ser atendidos 6.000 domicílios a um custo médio de R$ 12.000,00 por domicílio.
36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS					
146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos	Equipamento adquirido	percentual de execução física	Investimentos	6.992.599,50	Aquisição de equipamentos para a Fábrica: Dataloggers com sistema de leitura de dados validado (temperatura e umidade); Envolvedora Automática; Coletor de código de barras; Balança digital;Freezer;Aquisição de sistema de purificação de água; Aquisição de equipamentos de laboratório 1 - Anemômetro, aparelho de detecção de óleo em gases, aparelho de ponto de orvalho, aplicador de placas de contato e detector de O2; Aquisição de equipamentos de laboratório 2 - Amostradores de ar e contadores de partículas; Aquisição de equipamentos de laboratório 3 - Gerador e fotômetro aerossol PAO e

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					gerador de fumaça;Aquisição de equipamentos de laboratório 4 - Refrigerador, freezer, incubadora, forno/mufla, banho-maria e cabine de segurança biológica; OE Fase III - Teste de Integridade de Líquidos; OE Fase III - Inspeção Visual de Líquidos; OE Fase V - 6 lavadoras automáticas; OE Fase V - 4 autoclaves de materiais; OE Fase V - 1 autoclave de pasteurização; OE Fase V - 1 câmara de descontaminação H2O2; OE Fase VI - 2 ultracentrifugas refrigeradas; OE Fase VI - 2 filtros prensa; OE Fase VI - Sistema de limpeza e corte de bolsas automático, demais equipamentos e tributos incidentes.
15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás	Fábrica implantada	percentual de execução física	Investimentos	10.905.248,00	Contratações necessárias para construção da fábrica de recombinantes: Contratação de mão de obra; Utensilios para operação do bloco B04; Área de Armazém para operação fábrica recombinantes
1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)	Fábrica implantada	percentual de execução física	Investimentos	12.748.258,00	Contratações para a construção da fábrica de hemoderivados: Contratação de mão de obra; Prestacões LFB C2 modificado; Aquisição de mobiliário em aço inox; Aquisição equipamentos/ instrumentos necessários para desenvolvimento da área de Manutenção da Hemobrás; Prestacões LFB C2 modificado; Inventário de preparação para etapa C3; Serviços de Instalação, SAT estático e qualificação de instalação dos sistemas de produção; Formações LFB Integração; Formações LFB fase III; Formações LFB fase IV; Gerenciamento e Fiscalização de Obras e Instalações (CT 02/2021); Automação do HVAC e outros sistemas para os blocos B05, B06, B04 e B14. (CT 18/2020); Conclusão das Instalações de Frios de Processo, HVAC e Salas Limpas; Conclusão das Utilidades Industriais incluindo equipamentos de geração e tanques; Conclusão da automação do HVAC para os Blocos

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					B02 e B03 - HVAC 2; Destinação Final de Efluentes e Recuperação de Erosão Pluvial; ETE - Estação de Tratamento de Efluentes; Sistema de Geração de Energia Elétrica - Geradores; Sede Adminstrativa em Goiana; demais aquisições e tributos incidentes
36901 Fundo Nacional de Saúde					
125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA	Complexo implantado	percentual	Investimentos	50.000,00	Ações preventivas de manutenção do terreno para supressão anual da vegetação, bem como outros serviços que garantem as condições mínimas de preservação do Patrimônio Público a fim de eliminar riscos de comprometimento da segurança no entorno do terreno. DETALHES: Iluminação local (aquisição e instalação de mais refletores) Execução de reparos diversos (reposição de concretina, reparo de placas de muro, reparo de portão, manutenção do posto de vigilância, etc)
15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC	Sede implantada	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	A dotação destina-se ao custeio do Projeto Executivo da Construção da nova sede, em processo licitatório. Aguarda-se definição de terreno para construção.
15W1 Construção do Hospital do Sangue do Amazonas	Hospital construído	unidade	Investimentos	1.000.000,00	A dotação visa dar continuidade a construção da Unidade Hospitalar de alta complexidade no SUS em Hematologia Maligna, para que seja possível oferecer o tratamento de Leucemias, Linfomas em adultos e crianças, exames diagnósticos por imagem, e de toda a complexidade que o tratamento dessas doenças que hoje são realizados fora da Fundação com grande perda de tempo e sacrifício para os pacientes.
15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS	Hospital construído	unidade	Investimentos	1.000.000,00	A dotação visa dar continuidade ao projeto de implantação do Hospital Público Regional – HPR tem abrangência de 72 municípios e atenderá uma população de cerca de 600 mil
20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	Serviço apoiado	unidade	Serv. / Invest.	29.931,58	O programa visa a necessidade de migração da forma de remuneração aos municípios habilitados no Programa Qualifar-SUS. Além disso, com a migração o foco não será restrito ao Eixo Estrutura, mas sim a todos os eixos que compõem o Programa: Estrutura, Informação, Educação e Cuidado. Meta presente no PNS e prazo para migração dos municípios até 2023. Além disso, o Acórdão 1888/2020 e 4049/2020 traz como uma

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					das decisões a necessidade de "monitorar o estoque de medicamentos no âmbito federal e estadual". Desta forma, se todos os municípios hoje habilitados (3.508) enviarem os dados referentes à movimentação de medicamentos, estarão aptos a receber os ciclos trimestrais, ou seja, R$ 24.000,00 por ano (R$ 6.000,00/ciclo) o que totaliza: R$ 84.192.000,00. Assim, a proposta é mudar a forma de remuneração (não ser apenas considerando o envio de dados), atrelando indicadores de resultado sobre a assistência farmacêutica. Além disso, é necessário habilitar novos municípios, já que desde 2019 não ocorre este processo e a inclusão de habilitação dos estados tem sido um pleito recorrentemente reforçado pelo CONASS. Estimamos para o exercício de 2022 o novo TED Fiocruz (pagamentos da primeira e segunda parcela) , um novo TC OPAS (o TC 70 finaliza em 31/12 e a orientação é de se contratar um novo convênio pelo prazo de no mínimo 4 anos. Estimamos 2 anos para o PLOA 2022, com base nas necessidades do pagamento de colaboradores, eventos, viagens e contratações de cartas acordo) e um TED com o IPEA, para elaboração de indicadores de controle de estados e municípios. Para o novo TED, consideramos o pagamento da primeira e segunda parcelas (valores em fase de contratação). Projeto do IPEA: Visa à criação de indicadores para monitoramento do acesso aos medicamentos e insumos, para aplicação tanto pelo MS, como por Estados e Municípios, conforme recomendado em Acordão do TCU: "9.1. recomendar ao Ministério da Saúde, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 9.1.1. institua um conjunto de indicadores globais para medir e avaliar a qualidade e o nível de cobertura assistencial do SUS nas esferas federal, estadual, distrital e municipal que, dentre outras coisas, identifique carências assistenciais do SUS, retrate as diferenças regionais, contenha indicadores de acesso e de resultado e permita a aferição de índice de resultado global, com fundamento no art. 1º, incisos II e IV, do Anexo I do Decreto 9.795/2019, c/c o art. 12, inciso VII, do mesmo anexo; 9.1.2. dê publicidade, inclusive em meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, aos dados levantados para os indicadores instituídos em decorrência da recomendação proposta no subitem anterior, bem como atualize os dados periodicamente, de modo a possibilitar o controle social, com fundamento nos arts. 3º, incisos II e III, e 5º da Lei 12.527/2011."

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS	Processo analisado	percentual	Serv. / Invest.	162.000,00	Para realizar as atribuições e objetivos do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS/SCTIE/MS), bem como dar continuidade à implementação da Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde e da Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde expostos na justificativa da Pré-Proposta Orçamentária 2022, os recursos planejados serão para: i) formalizar novo Termo de Cooperação e Termos de Execução Descentralizada com os parceiros; Repasse de parcelas referentes a Termos de Execução Descentralizada formalizados; qualificar a equipe do DGITIS; gerir o processo de apreciação de demandas para incorporação de tecnologias e, elaborar e atualizar de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas. Para o exercício de 2022, os recursos orçamentários estão planejados para realizar despesas de custeio e capital por meio dos seguintes instrumentos: contratos, convênios, TED, com grupos paerceiros externos (hospitais de ensino, universidades, núcleos e instituições de avaliação de tecnologias em saúde); e cooperação técnica internacional para: i) prover atividades administrativas e de logísticas relacionadas à atuação da CONITEC; ii) realizar avaliação de tecnologias em saúde para subsidiar as recomendações da CONITEC; iii) realizar revisão e elaboração de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas; iv) produzir sínteses de evidências para subsidiar as decisões dos operadores do direito no campo da judicialização em saúde; v) divulgar e disseminar informações relativas à gestão de tecnologias para os sujeitos de interesse: agentes do direito, da comunicação, da academia e da sociedade; vi) ampliar e qualificar a participação social no processo de avaliação de tecnologias em saúde; vii) atualizar e elabor diretrizes metodológicas; viii) monitorar as tecnologias incorporadas e as tecnologias novas e emergentes; ix) apoiar a atualização/revisão da RENAME; x) gerir as atividades da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS). Além disso, os recursos são programados para executar despesas de custeio e capital visando a reestruturação dos NATS por meio da formalização de termo de execução descentralizada (TED), cooperação técnica internacional ou instrumentos congêneres. Também está previsto realizar parcerias/acordos de cooperação técnica com instituições e participação em redes de avaliação de tecnologias em saúde, como a Rede International Network of Agencies for Health Technology

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Assessment (INAHTA), Policy Forum do Health Technology Assessment International; Guidelines International Network (G-I-N); Red de Evaluación de Tecnologías em Salud (RedETSA), entre outras. Realizar parcerias para efetivar ações, no âmbito do Ministério da Saúde, que permitam o fomento, o desenvolvimento e a inovação tecnológica na área de saúde.
20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	1.062.500,00	Contribuir com a Implementação da Política Nacional de Plantas Medicinas e Fitoterápicos, por meio de ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de forma a possibilitar a estruturação da assistência farmacêutica em plantas medicinais e fitoterápicos. Com tal iniciativa, são especialmente atendidas as Diretrizes 2, 3, 5, 9, 11 da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e respectivas ações do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.
20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	9.300.000,00	Os recursos orçamentários previsto para 2022 serão destinados conforme valores estimados: (1) Projetos de fortalecimento da estrutura do Complexo Industrial da Saúde, em especial em resposta ao impacto do COVID; • Apoio a produtores públicos para a produção de medicamentos e vacinas, incluindo-se aí as ações voltadas à produção de insumos, vacinas e tratamento relacionados à Covid-19 , evitando o desabastecimento do SUS e mitigando impactos socioeconômicos negativos da pandemia, dialogando com os anseios do Programa Pró-Brasil do Governo Federal. (2) Apoiar projetos de laboratórios que tenham como objetivo produzir medicamento de Doenças negligenciadas. Minuta de Edital para apoiar projetos destinados ao desenvolvimento e registro sanitário de medicamentos órfãos e/ou utilizados no tratamento de doenças negligenciadas, tais como Doxiciclina 100mg injetável, Cloranfenicol 25mg/mL Suspensão Oral, Azitromicina 250mg comprimido, Piridoxina 100mg comprimido, Rifampicina 75mg + isoniazida 50mg, comprimido DISPERSÍVEL, entre outros medicamentos. Além da adequação de áreas fabris de instituições públicas produtoras de medicamentos, no âmbito do CIS, NUP 25000.021700/2020-11, encontra-se em análise pela área técnica da CGCIS. (3) PROCIS – Apoiar projetos de fortalecimento dos Laboratórios e instituições do Complexo Industrial da

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Saúde visando modernização de instalações, equipamentos e sistemas. • O PROCIS tem como principal finalidade apoiar os Laboratórios Oficiais e outras instituições que integram o Complexo Industrial da Saúde para estruturação de áreas visando a fabricação de produtos estratégicos para o SUS conforme portfólio de cada Instituição Pública. Registra-se que o apoio aos projetos do PROCIS permite o desenvolvimento de novas tecnologias, produção de vacinas, medicamentos, prestação de serviços, realização de reformas e obras públicas, inclusive que permite a prevenção e tratamento de saúde, mantem e gera empregos e renda, entre outros.
20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente	Pesquisa/estudo realizada(o)	unidade	Serv. / Invest.	233.974,36	Os valores apresentados na proposta orçamentária para 2022 visam suprir, além dos programas de pesquisas em andamento, a contratualização de serviços de vigilância, conservação, limpeza; manutenção da rede de frio, elétrica e dos equipamentos laboratoriais; contratar empresa de prestação de serviços de Tecnologia da informação, manutenção e operação do Instituto Evandro Chagas – IEC e do Centro Nacional de Primatas – CENP. Os recursos destinam-se também à compra de medicamentos e alimentos para o sustento de primatas não humanos criados com a finalidade de estudos e pesquisas. Quanto aos recursos de investimento são aplicados na aquisição de novos equipamentos de pequeno e grande porte com a finalidade de aprimorar as atividades desenvolvidas nas seções técnico-científicas. O orçamento proposto para atender necessidade do Instituto Evandro Chagas bem como do Centro Nacional de Primatas é no montante de R$ 73.000.000,00, com custo médio de R$ 233.974,36 com base nas pesquisas a serem realizadas, considerando o quantitativo de 312 pesquisas. Consta no custo médio o valor de R$ 4.000.000,00 em investimento.
20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde	Iniciativa realizada	unidade	Serv. / Invest.	216.216,22	• Elaborar, coordenar e implementar diretrizes e temas prioritários para a atuação internacional do Ministério da Saúde, bem como preparar e orientar a posição brasileira sobre temas de saúde no âmbito internacional, de acordo com as diretrizes da politica externa do Brasil, em permanente articulação com as áreas técnicas das secretarias e das unidades vinculadas do Ministério da Saúde. • Coordenar a participação e a posição do Ministério da Saúde em

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					fóruns multilaterais e mecanismos internacionais, em particular na Organização Mundial de Saúde (OMS), na Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), nos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). • Assessorar o Ministro de Estado em missões, reuniões e eventos internacionais na área de saúde em cooperação técnica. • Prospectar e fomentar oportunidades de cooperação técnica e intercâmbio de conhecimentos e boas práticas junto a parceiros internacionais, com vistas a fortalecer as capacidades institucionais e os sistemas nacionais de saúde. • Executar e acompanhar projetos de cooperação técnica em saúde desenvolvidas pelo Ministério da Saúde por meio da Agência Brasileira de Cooperação, o Ministério das Relações Exteriores, organizações internacionais e países parceiros . • Coordenar e gerenciar ações de cooperação humanitária na área da saúde. • Fortalecer ações internacionais de resposta a emergências sanitárias, calamidades públicas e desastres naturais por intermédio de parcerias bilaterais ou multilaterais com organismos internacionais e outros. Para o orçamento de 2022, está previsto o valor de R$ 8.000.000, para realizar 37 iniciativas com um custo médio de R$ 216.216,22 por iniciativa.
20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde	Ente federativo apoiado	unidade	Serv. / Invest.	2.444.444,44	A dotação proposta para o exercício de 2022 visa apoiar os 27 entes federativos na implementação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), por meio do repasse de R$ 56.960.000,00 na modalidade fundo a fundo para os municípios, bem como o empenho e pagamento de Termos de Execução Descentralizada (TEDs), convênios, contratos ou instrumentos congêneres, firmados em exercícios anteriores, no valor total de R$ 8.840.000,00, e pagamento de ações judiciais, no valor de R$ 200.000,00.
20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde	Serviço estruturado	unidade	Serv. / Invest.	783.333,33	A Ação destina-se a prestar apoio técnico, operacional e material aos estados e municípios na assistência à saúde em casos de calamidades e emergência na saúde pública, quando esgotadas as capacidades de estados e municípios. Execução por meio de TED- apoio técnico em urgência em saúde.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Obs. De acordo com o Art. 14 do Decreto 7.616 de 2011 a Força Nacional do SUS (FN-SUS) será formada por equipes de profissionais da União que atuarão em conjunto com as demais esferas de governo e instituições envolvidas na resposta às situações de emergência em saúde pública. Dotação: R$ 2.350.000, Produto: Serviço estuturado Meta física: 3
20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças	População coberta	unidade	Serv. / Invest.	16,93	Esta ação orçamentária destina-se à aquisição, acondicionamento, transporte e distribuição dos imunobiológicos preconizados pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) e nas estratégias de prevenção, diagnóstico e controle de doenças transmissíveis como dengue, chikungunya, zika, malária, leishmaniose, tuberculose e com objetivo de contribuir para a redução da transmissão dessas doenças. Parte do recurso desta ação se destina à adequação da Rede de Frio por meio de aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais, onde são armazenados os imunobiológicos, uma vez que não devem ser expostos a grandes variações de temperatura pois prejudica a segurança e a qualidade desses insumos. Para atender às demandas foi previsto para o exercício de 2022 o montante de R$ 3.646.900.000,00, com custo médio de R$16,93 levando-se em consideração a população coberta de 215.353.588. Inclui-se no custo médio recursos de investimento no montante de R$50.000.000,00 para atender à rede frio.
20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde	População coberta	unidade	Serv. / Invest.	1,02	Esta ação destina-se a monitorar e avaliar as condições de saúde da população quanto às doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como assessorar as demais esferas de gestão do SUS, com cooperação técnica nacional e internacional promovendo a vigilância, prevenção, controle e o diagnóstico em HIV/Aids e outras ISTs, apoiando organizações não governamentais para o desenvolvimento de ações educativas, de comunicação e mobilização em tuberculose, hanseníase, tracoma, filariose, esquistossomose, oncocercose, geohelmintíases. Financiar ações desenvolvidas pelos LACENs, Laboratórios de Referência Regionais e Nacionais e Laboratórios de Fronteira que compõem o Sistema de Laboratórios de Saúde Pública,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					bem como investir nos centros de controle de zoonoses com apoio nas reformas e construção, aquisição de equipamentos que beneficiem as ações de vigilância, inclusive as do Subsistema de Vigilância em Saúde Ambiental (SINVSA) e, ainda, serviços direcionados ao trabalhador ativo com vistas a melhorar a sua situação de saúde, bem como atualizar os profissionais de saúde para atuar junto aos técnicos gestores do SUS. Tem o valor proposto no montante de 220.000.000,00 com seu custo médio R$1,03 levando em consideração a população coberta de 215.353.588. Consta no custo médio orçamento na ordem de R$ 6.000.000,00 para investimentos.
20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)	Sistema mantido	unidade	Serv. / Invest.	330.000.000,00	DATASUS tem por missão prover recursos para criar um Sistema de Cadastramento de Usuários, Profissionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, bem como desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática que viabilizem o RNDS (Rede Nacional de Dados em Saúde): - Promover a criação de um Repositório Único do Paciente através da troca de informações entre os diversos níveis de atenção à Saúde, permitindo a continuidade do cuidado nos setores público e privado. - Bem como o IntegraSUS que visa a criação de um ambiente analítico com informações dos sistemas de informação em saúde, de forma centralizada e integrada, com o intuito de prover uma fonte única de dados, evitando inconsistências e divergências nas informações publicadas e disseminadas. A proposta aqui encaminhada visa manter os contratos já firmados e a expectativas para nova contratações: O montante solicitado para investimento refere-se a demanda de atualização do Parque Tecnológico do Ministério da Saúde, seguindo ditames do PDTIC. Destacar-se a trata de contratações com objetivo de atender o desenvolvimento e sustentação de software, decorrentes dos Contratos administrativos que tratam de desenvolvimento e manutenção evolutiva de software, em especial a nova fábrica. Já em custeio trata de contratações com o objetivo de atender a suporte

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					a usuários internos do Ministério da Saúde, bem como usuários do Sistema Único de Saúde, como os contratos administrativos e novas possíveis contratações. Também, trata de contratações com o objetivo de dar Suporte a Infraestrutura da TIC, nova contratação de serviços, que são contratos que cuidam da Infraestrutura do Ministério da Saúde Brasília, Rio de Janeiro e Hospitais Federais do Rio de Janeiro mantidos pelo DATASUS e novas possíveis contratações. Além de contratações com o objetivo de dar Suporte e Sustentação a Infraestrutura da TIC. Por fim, o incremento o valor da LOA possibilitará, também, o avanço em novas tecnologias que venham a substituir precocemente alguma que se considerava inovadora. Alguns exemplos de tecnologias já identificadas como necessárias decorrem dos trabalhos desenvolvidos para implementar a Rede Nacional de Dados de Saúde (RNDS), Sistema de Vacina (SIPNI), Notificação do COVID-19 e o Conjunto Mínimo de Dados (CMD), entre outros projetos. São elas: desenvolvimento de APIs especializadas; implementação e manutenção de redes blockchain; projetos com Inteligência Artificial, IoT, data lake e analytics.
20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena	População indígena beneficiada	unidade	Serv. / Invest.	1.940,92	O Subsistema de Saúde Indígena (SasiSUS) configura uma rede de serviços implantada nas terras indígenas a partir de critérios geográficos, demográficos e culturais. Dessa forma, o Subsistema está organizado de maneira descentralizada a partir de 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que executam ações de atenção primária e vigilância em saúde para a população indígena, bem como realiza a articulação com o SUS para atendimento em saúde especializada. Destaca-se que muitos territórios indígenas estão localizados em áreas de difícil acesso, sendo necessário a utilização dos três modais de transporte (terrestre, fluvial e aéreo), bem como uma infraestrutura básica composta por Polos Base, Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) e Casas de Saúde Indígena (CASAI) para garantir o atendimento dos povos indígenas. São atendidos atualmente pela SESAI 760.350 indígenas, pertencentes a 311 etnias, que habitam 6.300 aldeias. Existem 67 Casas de Saúde Indígenas (CASAI) construídas em todo o país e 1.199 Unidades

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Básicas de Saúde Indígena (UBSI), conforme consta no Plano Distrital de Saúde Indígena de 2020-2023. Cabe ressaltar que os parâmetros geográficos e culturais, bem como a dificuldade ao acesso as terras indígenas representam desafios cotidianos enfrentados pelos DSEI no atendimento dos indígenas, e para tanto a SESAI conta com convênios, Termos de Execução Descentralizados (TED), Termo de Cooperação (TC), Contratos de locação de imóveis, serviços de transporte, alimentação, comunicação e outros para cumprimento de sua missão institucional. Dessa forma, neste documento será apresentado o orçamento mínimo necessário para manutenção dos contratos vigentes e continuidade nas ações que vem sendo realizadas pela SESAI, bem como novas atividades previstas para 2022. AÇÃO 20YP - Área de Custeio - Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena: Para CGPO/SESAI foram destinados R$ 1.290.000.000,00 (um bilhão, duzentos e noventa milhões de reais) destinados a manutenção dos 35 convênios e despesas de custeio dos 34 DSEI. Convênios: Apresenta-se o valor de R$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais) para o ano de 2022, para custear os 35 convênios que a SESAI utiliza para atendimento em caráter complementar de saúde, na qual são previstas as contratações e manutenções de cerca de 15.000 (quinze mil) profissionais de saúde como médicos, dentistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, psicólogos, nutricionistas e colaboradores da área de engenharia para atuar no saneamento básico e qualidade da água. Para custear os 34 DSEI em 2022 apresenta-se o valor de R$ 540.000.000,00 (quinhentos e quarenta milhões de reais), que serão destinados para manutenção dos 1.197 (um mil cento e noventa e sete) contratos que se encontram vigentes para contratação de serviços de limpeza, motorista, locação de veículos, horas voo, serviços de vigilância, alimentação, locação de imóvel, dentre outros necessários para atender as necessidades dos Distritos. Além disso, são adquiridos

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					gêneros alimentícios para os DSEI que se encontram em áreas de difícil acesso, bem como materiais de consumo diversos para uso cotidiano e para manutenção dos veículos. Cabe ressaltar, que a maior parte deste recurso de custeio destina-se para as contratações de serviços de horas voo, locação de veículos, contratação de motoristas, locação e aquisição de embarcações e contratação de pilotos fluviais devido a necessidade de transporte das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI) e pacientes entre os territórios indígenas e as redes de referência do SUS. Outro item relevante entre as despesas de custeio é a aquisição de combustível, para tanto a SESAI conta com o contrato nº 42/2020 para abastecimento dos 1.899 veículos que compõe sua frota e os 2.427 equipamentos dos DSEI (motores de popa, motores estacionários, geradores, pulverizadores, etc), com custo anual inicial estimado para o ano de 2022 de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), podendo ao decorrer do exercício sofrer alterações decorrentes do preço dos combustíveis. Para custear a aquisição de medicamentos pelo nível central da SESAI e distribuição aos DSEI são necessários R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) baseando-se na execução orçamentária de 2020. Termos de Execução Descentralizados e Termos de Cooperação para 2022: O Termo de Cooperação Técnica com a OPAS: Atualmente a SESAI conta com o TC nº 67 de 2011 no valor anual de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). Este instrumento terá sua vigência até 17/07/2021, contudo está sendo firmado o TC nº 122/2021 com a OPAS com o mesmo custo anual, cujo objeto refere-se a atenção integral de saúde aos povos indígenas. Termo de Execução Descentralizado - (TED) nº 199/2019 - FIOCRUZ: Termo de Execução Descentralizada com ênfase no desenvolvimento de estudos e pesquisas em atenção à saúde dos povos indígenas, visando o fortalecimento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS), conforme Termo de Execução Descentralizado (0012893939). No valor anual de R$ 12.000.000,00 (quinze milhões de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					reais). Termo de Execução Descentralizada - (TED) nº 41/2019 - Ministério da Defesa: No valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinado à prestação de apoio Logístico das Forças Armadas para o Programa "SESAI em Ação", conforme TED (0015086054). Termo de Execução Descentralizada - (TED): Será celebrado novo TED entre esta Secretaria e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI no montante de R$ 1.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) visando apoio para viabilizar a homologação das pistas de pouso utilizadas pela SESAI no atendimento dos povos indígenas. Termo de Execução Descentralizada - (TED): Será celebrado novo TED entre esta Secretaria e o Ministério das Comunicações - MCOM com foco na disponibilização de pontos de internet aos Polos Base, Casas de Saúde Indígena e demais localidades de difícil acesso, por meio do sistema GESAC, no valor estimado de R$ 5.600.000,00 (cinco milhões seiscentos mil reais) ao ano.
					AÇÃO 20YP - Estruturação de Unidades de Saúde e DSEI para atendimento à população Indígena: Conforme apresentado na introdução deste documento, a execução das atividades da SESAI ocorre de maneira descentralizada a partir dos DSEI. Dessa forma, é necessário a destinação de recurso para custear a manutenção das instalações, bem como realização de novas obras e continuidade das que já foram iniciadas. Dessa forma, para estruturação das unidades de saúde da SESAI em 2022, estima-se utilizar R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), à saber: • Custeio de Edificações: Para atender as demandas dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) quanto aos contratos e serviços de manutenção das unidades (DSEI,CASAI, Polo Base e UBSI), abastecimento de água e destinação de resíduos sólidos com aquisição de insumos para monitoramento da qualidade da água para 2022, solicita-se R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) com base na execução de 2020.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					• Investimento: Solicita-se o valor de R$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais), divididos em: o Obras já contratadas cuja execução está em curso 2020/2021: R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais); o Contratações de novas obras (DSEI, CASAI, Polo Base e UBSI): R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) e R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para aquisição de equipamentos para instrumentalização dessas unidades; e o Aquisição de veículos, equipamentos médicos, mobiliário, barcos, dentre outros: R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Dessa forma, considerando as especificidades da saúde indígena, bem como a responsabilidade desta Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI/MS que é de coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena –SasiSUS no Sistema Único de Saúde –SUS, bem como a necessidade de cumprimento da decisão judicial do Supremo Tribunal Federal - STF a respeito do Plano de Enfrentamento e Monitoramento à COVID-19 dos povos indígenas apresentado na ADPF n° 709/DF, por todo exposto, considerando os desafios enfrentados pela SESAI, acredita-se que o incremento orçamentário na atenção primária dos povos indígenas representará um impacto positivo nos indicadores de saúde e socioeconômicos previstos para 2022, sobretudo no que se refere a prevenção e/ou agravamento de doenças nas terras indígenas, garantindo assim o aprimoramento das Politicas Públicas de Saúde dentro do escopo de atuação da SESAI na promoção, recuperação e proteção da saúde indígena no período pós pandemia.
21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde	Pesquisa realizada	unidade	Serv. / Invest.	1.191.406,25	O Departamento de Ciência e Tecnologia (DECIT) é uma área de interface estratégica do Ministério da Saúde (MS) que articula as demandas de fomento à pesquisa científica e tecnológica em saúde, potencializando os investimentos e direcionando os esforços para atender às necessidades de saúde da população brasileira. O DECIT atua em articulação com as áreas técnicas das Secretarias do MS, de modo a respaldar a produção do conhecimento científico em função das

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					necessidades de pesquisas identificadas e da situação epidemiológica do país. Trazer respostas para o SUS é papel essencial do DECIT enquanto órgão principal de fomento à pesquisa do MS. No contexto da pandemia, o fomento à pesquisa em saúde se tornou ainda mais indispensável, para a obtenção de respostas baseadas em evidências que pudessem informar a tomada de decisão em todos os níveis de gestão. Faz-se necessária assim, a priorização de recursos para promover a realização de pesquisas que ampliem o conhecimento sobre os efeitos da pandemia na saúde pública e na saúde da população, porém, considerando também a necessidade de financiar pesquisas para o enfrentamento de demais problemas de saúde pública que desafiam o SUS, como os impactos na saúde mental da população, abordando o cenário imposto pela pandemia e aspectos socioeconômicos decorrentes dela, doenças da infância e decorrentes de exposições ambientais, doenças negligenciadas e raras, dentre outros temas de relevância para o SUS. Investimento importante também será feito para o financiamento de pesquisas no âmbito do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão - Genomas Brasil, considerando a importância da genômica e da saúde de precisão para o desenvolvimento econômico e social e o seu impacto na transformação do modelo de atenção à saúde. O desenvolvimento de pesquisas é uma atividade de média e longa duração, com repasse de recursos plurianuais, assim, parte do orçamento previsto está relacionado a compromissos de anos anteriores, para a continuidade de mais de 90 pesquisas, dentre elas: a) 30 pesquisas selecionadas em chamada pública para obtenção e desenvolvimento de produtos de terapias avançadas; b) 57 pesquisas selecionadas no âmbito de 4 chamadas em temas de interesse para o SUS (Doenças Negligenciadas, Malária, Saúde da Pessoa com Deficiência, e Ciência de Dados para melhorar a Saúde Materno-Infantil); c) pesquisas estratégicas para o SUS, como o Estudo Longitudinal de Saúde do Adulto, Avaliação da imunidade da vacina da Febre Amarela e pesquisa para ações integradas em saúde de Brumadinho; e d) Revisões sistemáticas, a serem contratadas no fim de 2021, por meio de chamada pública. Finalmente, a promoção do desenvolvimento científico, tecnológico e da inovação em saúde requer a atuação em diversas frentes, e a complexidade das ações e a pluralidade de atores

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					envolvidos na temática, requerem uma gestão eficiente, transparente e colaborativa, e consciente da necessidade de aprimoramento permanente das práticas de gestão e avaliação de resultados. As cooperações técnicas na área de CT&IS, firmadas com organismos e instituições de excelência no tema, aumentam a capacidade técnica e operacional do DECIT e permitem que diretrizes acordadas no nível político sejam concretizadas a partir da execução de programas e projetos, para a promoção do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde. As instituições parceiras no âmbito das cooperações técnicas possuem vasta experiência e expertise nos temas de interesse do DECIT e estão alinhadas às diretrizes e estratégias estabelecidas no Plano Nacional de Saúde e no Programa 5020 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde do PPA 2020-2023.
21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos	Aldeia beneficiada	unidade	Serv. / Invest.	24.428,57	O Subsistema de Saúde Indígena (SasiSUS) configura uma rede de serviços implantada nas terras indígenas a partir de critérios geográficos, demográficos e culturais. Dessa forma, o Subsistema está organizado de maneira descentralizada a partir de 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), que executam ações de atenção primária e vigilância em saúde para a população indígena, bem como realiza a articulação com o SUS para atendimento em saúde especializada. Destaca-se que muitos territórios indígenas estão localizados em áreas de difícil acesso, sendo necessário a utilização dos três modais de transporte (terrestre, fluvial e aéreo), bem como uma infraestrutura básica composta por Polos Base, Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) e Casas de Saúde Indígena (CASAI) para garantir o atendimento dos povos indígenas. São atendidos atualmente pela SESAI 760.350 indígenas, pertencentes a 311 etnias, que habitam 6.238 aldeias. Existem 67 Casas de Saúde Indígenas (CASAI) construídas em todo o país e 1.199 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI), conforme consta no Plano Distrital de Saúde Indígena de 2020-2023. Destaca-se que a SESAI tem que cumprir a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709/DF, que foi movida pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB e por 06 (seis)

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					partidos políticos em julho de 2020, com o intento de obter ordem judicial determinando a adoção de providências pelo Governo Federal para solucionar supostas falhas e omissões apontadas no combate à pandemia da Covid-19 entre os povos indígenas. Assim, com o intuito de atender a referida ADPF, elaborou-se o plano de execução e monitoramento das ações de saneamento que visa detalhar as etapas para a implantação das medidas alternativas e definitivas de acesso à água considerando aspectos da economicidade, efetividade e da tempestividade das ações e capacidade instalada dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas e do mercado interno do país, bem como de outras necessidades apuradas pela Secretaria Especial de Saúde Indígena com relação ao transporte, aquisição de insumos estratégicos de saúde, contratação de mão de obra e outros. Neste cenário, considerando a priorização elencada no Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI), bem como a capacidade operacional dos DSEI para a elaboração dos projetos, realização de certames licitatórios e para a fiscalização das obras de implantação de SSAA, o tempo de execução das obras de implantação de SSAA e a restrição de mercado especializado local, entende-se como exequível, por DSEI, a implantação de 8 (oito) de SSAA ao ano totalizando a construção de 272 Sistemas. Importante ressaltar que para o cumprimento dessa decisão, a SESAI vem envidando esforços, realizando uma mudança na elaboração dos projetos com intuito de acelerar essas obras. Nesse sentido, foi elaborada uma Nota Técnica com a exposição de fatos e memória de cálculo dos valores pleiteados para atender a decisão da ADPF nº 709, a qual pode ser consultada no processo SEI (25000.049438/2021-50), bem como no processo originário da ADPF 709 (00737.008799/2020-20). Dessa forma, apresenta-se o valor R$ 153.900.000,00 destinados a continuidade de obras já iniciadas, realização de novas obras, custeio das edificações, investimento e custeio em saneamento básico e equipamentos de instrumentalização, conforme a seguinte divisão:

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Custeio de Saneamento básico (Ação 21CJ): R$ 56.000.000,00 e Investimento em saneamento básico (Ação 21CJ): R$ 97.900.000,00: O investimento no saneamento básico das aldeias se torna fundamental uma vez que existe uma relação intrínseca entre o acesso ao tratamento de água e a saúde humana. A ausência do acesso à água potável causa as doenças de veiculação e origem hídrica, ocasionadas principalmente por patógenos entéricos, de origem animal ou humana, e por atividades contaminantes, como a mineração e o garimpo. São exemplos de doenças relacionadas à falta de tratamento de água a diarreia por Escherichia Coli enteropatogênica, a Criptosporíade, a Hepatite A, a Febre Tifoide, entre outras. A garantia do fornecimento de água potável também é fundamental para a manutenção de hábitos de higiene da população. A legislação brasileira (Lei nº 14.026, de 2020) reconhece a importância do acesso ao saneamento básico, incluindo o abastecimento e tratamento de água, visando sua universalização através da adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais. Desse modo, o tratamento de água adaptado às comunidades atendidas é um forte aliado na garantia de saúde da população e prevenção de doenças. Dessa forma, considerando as especificidades da saúde indígena, bem como a responsabilidade desta Secretaria Especial de Saúde Indígena-SESAI/MS que é de coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas e todo o processo de gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena –SasiSUS no Sistema Único de Saúde –SUS, bem como a necessidade de cumprimento da decisão judicial do Supremo Tribunal Federal - STF a respeito do Plano de Enfrentamento e Monitoramento à COVID-19 dos povos indígenas apresentado na ADPF n° 709/DF, por todo exposto, considerando os desafios enfrentados pela SESAI, acredita-se que o incremento orçamentário na atenção primária dos povos indígenas representará um impacto positivo nos indicadores de saúde e socioeconômicos previstos para 2022, sobretudo no que se refere a prevenção e/ou agravamento

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de doenças nas terras indígenas, garantindo assim o aprimoramento das Politicas Públicas de Saúde dentro do escopo de atuação da SESAI na promoção, recuperação e proteção da saúde indígena no período pós pandemia.
4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro	Pessoa atendida	unidade	Serv. / Invest.	312,50	A dotação proposta para o exercício de 2022 visa atender 45.000 pessoas por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Marinha do Brasil e 11.000 pessoas através de TED com o Exército Brasileiro, perfazendo a meta de 56.000 pessoas atendidas. Do valor total proposto de R$ 17.500.000,00, cerca de R$ 17.328.000,00 serão utilizados para custeio de serviços voltados para a Atenção Primária à Saúde, no atendimento à população residente em áreas remotas da Região Amazônica e à população ribeirinha, e R$ 172.000,00 serão utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde	Atendimento realizado	unidade	Serv. / Invest.	1.014,60	A ação aporta recursos financeiros para investimento e custeio nos Hospitais Federais do Rio de Janeiro (Hospital Federal do Andaraí, Hospital Federal Cardoso Fontes, Hospitais Federal da Lagoa, Hospital Federal de Ipanema, Hospital Federal de Bonsucesso e Hospital Federal dos Servidores do Estado), das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada. Garante também a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde para a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares. O custo médio foi calculado considerando o valor total da dotação dividido pela meta física prevista que é de 794.500 atendimentos realizados.
6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia	Serviço avaliado	unidade	Serv. / Invest.	137.500,00	A dotação visa ao aperfeiçoamento dos serviços de Hemoterapia e Hematologia por meio de cooperação para atender e qualificar a Hemorrede Nacional, provendo o aperfeiçoamento técnico e gerencial dos serviços de Hematologia

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					e Hemoterapia do Brasil. Além disso está prevista a Implementação de ações voltadas ao monitoramento e avaliação da gestão e fortalecimento da Atenção Especializada e Temática, a qualificação dos serviços de controle de Qualidade Externa AEQ-NAT - Teste de Amplificação de Ácidos Nucleicos (NAT) - O Teste de Amplificação de Ácidos Nucleicos (NAT) é uma tecnologia desenvolvida para a detecção do ácido nucleico de agentes infecciosos que complementa os testes sorológicos já realizados pela Hemorrede proporcionando maior segurança transfusional aos pacientes que dependem da doação de sangue e outras ações voltadas ao aperfeiçoamento da Política de Sangue e Hemoderivados. Cabe destacar que o aperfeiçoamento e qualificação dos serviços de hemoterapia e hematologia, que compõem o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, visa ao fortalecimento de ações para agregar qualidade ao ciclo do sangue e o atendimento à atenção aos portadores de doenças hematológicas por meio de assessoramento às Hemorredes Estaduais para a realização das visitas e revisitas técnicas aos serviços para o acompanhamento da implantação das melhorias, para implantação e/ou implementação de ferramentas para gestão da qualidade, para a realização de consultorias e/ou assessorias a rede de serviços e realização de ações de qualificação profissional da força de trabalho. Além de apoiar tecnicamente a consolidação de dados, análise e relatórios provenientes das visitas técnicas e assessorias realizadas nos serviços de hematologia e hemoterapia. Atendendo assim as disposições da Lei nº 10.205/2001 e Decreto 3.990/2001. O custo médio foi calculado a partir da dotação total de R$ 11.000.000 dividida pela meta física de 80 serviços avaliados.
8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	Unidade estruturada	unidade	Investimentos	34.680.000,00	A dotação visa atender despesas de estruturação de unidades de atenção especializada reforço de empenho das obras em andamento e

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					reformas de Centros Especializados em Reabilitação (CER), Unidades da Rede Cegonha e Saúde Mental, unidades de atenção especializada, adequação de hemocentros e outros serviços de saúde para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Além de financiar a aquisição de equipamentos para a Atenção Especializada. A ação orçamentária está organizada em 04 Planos Orçamentários e o custo médio foi calculado considerando o valor total da dotação R$ 520.200.000 dividido pela meta física prevista do PO 0000 que é de 15 Unidades estruturadas. PO 0000 - A dotação visa atender as despesas com contratos de repasse e reforço de empenho das obras em andamento e reformas para Centros Especializados em Reabilitação (CER), unidades de atenção especializada, adequação de hemocentros, entre outros serviços de saúde para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS. Além de financiar a aquisição de equipamentos para a Atenção Especializada. Custeio: R$ 15.000.000,00 Investimento: R$ 135.000.000,00 PO 0004 - Custeio R$ 2.000.000,00; Investimento: R$ 130.900.000,00. A dotação visa ao empenho de parcelas de obras em andamento, construções de novos CER e Oficinas Ortopédicas, ampliações, reformas e aquisição de equipamentos e materiais permanentes. Sendo R$ 49 milhões em investimento para Qualificação de Serviços de modalidade única na reabilitação física por meio da transferência de recursos para aquisição de equipamento para atendimento na reabilitação. Propõe-se para 2022 o PLOA 2021. a) Empenho de 3ª parcela de 07 obras de CER aprovadas em exercícios anteriores. (Ampliação, Reforma e Construção); b) Construção de 03 Novos CER e 03 Novas Oficinas Ortopédicas; c) 02 obras de Ampliação de CER; d) 01 obra de Reforma de CER; e) 06 pleitos para aquisição de veículo de transporte adaptado; f) 42 propostas para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para CER;

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					g) 11 propostas para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Oficinas Ortopédicas; h) 98 propostas para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para serviços de modalidade única; i) 38 propostas para aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para serviços de Triagem Auditiva Neonatal; PO 0007 - O valor proposto visa a continuidade da implantação do Plano de Expansão da Radioterapia para 2022 onde estão previstas Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obras e instalação de equipamentos de infraestrutura, com fornecimento de material e mão de obra, para a implantação de solução de Radioterapia, bem como o Empenho e pagamento das despesas relativas ao Contrato 134/2013 (R$ 43,6 milhões) - Fornecimento, instalação e comissionamento de equipamentos de Radioterapia (Acelerador linear). Custeio: R$ 1.740.000,00 Investimento: R$ 173.460.000,00 PO 000B - Investimento: R$ 17.900.000,00. A dotação proposta para o exercício de 2022 visa a habilitação de 12 propostas de ampliação, adequação e equipamentos para enfermarias psiquiátricas em hospitais gerais ou especializados, com valor médio de R$ 971.666,67, bem como a habilitação de 5 obras de construção de CAPS IV, com valor médio de R$ 1.560.000,00. PO 000C - Custeio R$ 19.025.000,00; Investimento: R$ 25.175.000,00. A dotação proposta para o exercício de 2022 visa a habilitação dos seguintes serviços: a) Obras de Reforma: 05 UTIN e 10 UCINco, com valor médio de R$ 550.000,00; 05 UCINco e 05 BLH, com valor médio de R$ 250.000,00; 04 CGBP no valor médio de R$ 528.000,00; 02 CPN no valor médio de R$ 817.000,00; e 02 CPNi no valor médio de R$ 764.500,00; b) Propostas de Equipamentos: 20 propostas para UTIN, valor médio de R$ 500.000,00; 10 propostas para UCINco, valor médio de R$ 300.000,00; 05 propostas para UCINca, valor médio de R$ 100.000,00; 05 propostas para BLH, valor médio de R$ 100.000,00; e 05 propostas

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de Ambiência, valor médio de R$ 1.835.000,00. Além de empenho e pagamento de Termo de Cooperação para Desenvolvimento Produtivo (PDP) do Kit Diagnóstico – Rede Cegonha, no valor de R$ 5.000.000,00.
8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde	Serviço estruturado	unidade	Investimentos	857.142,86	A dotação proposta para o exercício de 2022 visa o empenho e pagamento de parcelas de 23 obras habilitadas em exercícios anteriores, com custo médio de R$ 167.833,29, e 30 propostas de equipamentos/material permanente, com valor médio de R$ 183.000,00. Além disso, a dotação também contemplará a habilitação de 50 obras de reforma de UBS, com valor médio de R$ 173.419,26, e 73 obras de construção e ampliação de UBS, com valor médio de R$ 698.340,70. No âmbito da Atenção à Saúde Bucal (PO 0001), a dotação viabilizará a implantação de 30 novos CEOs, com valor médio de R$ 85.000,00; implantação de 15 Instituições de Ensino Superior ao GraduaCEO, com valor unitário de R$ 80.000,00; aquisição de 04 UO, com valor unitário de R$ 400.000,00 (valor de referência conforme RENEN 2020); aquisição de 855 cadeiras odontológicas completas para as equipes de Saúde Bucal (eSB), com valor unitário de R$ 14.691,00 (valor de referência conforme item 519 da RENEN 2021); e aquisição de 416 kits para informatização de CEOs, através do projeto piloto Prontuário Eletrônico para os Centros de Especialidades Odontológicas (PEC CEO), com valor unitário de R$ 5.806,00 por tipo de consultório odontológico.
8636 Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS	Projeto/iniciativa apoiado(a)	unidade	Serv. / Invest.	9.600.000,00	O Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde (DGITIS/SCTIE/MS) tem como atribuição propôr ações para definição da estratégia nacional de fomento, desenvolvimento e inovação tecnológica na área da saúde. Em 2021 o Departamento mapeou as necessidades em saúde e vazios assistenciais junto às Secretarias do MS e com outros atores de P,D&I em saúde para nortear seu fomento. Os recursos utilizados nessa ação orçamentária visam apoiar iniciativas e projetos com avançado grau de maturidade tecnológica no âmbito do arcabouço legal de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, visando à redução da vulnerabilidade do SUS e à

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ampliação do acesso a produtos estratégicos em saúde. Os recursos planejados serão para apoiar iniciativas e projetos voltados para o fortalecimento da estratégia nacional de fomento, desenvolvimento e inovação de insumos estratégicos para o SUS, orçamento comprometido entre despesas de custeio no valor de R$ 34.450.000,00 a saber: i) apoio a projetos e iniciativas de Desenvolvimento e Inovação para enfrentamento de doenças infectocontagiosas, negligenciadas e doenças que requerem alta complexidade por meio da celebração de instrumentos como convênios, termos de execução descentralizada, acordos de cooperação técnica, bem como outras modalidades de repasse de recurso; ii) apoio a programas, projetos e ações de desenvolvimento tecnológico e de inovação, de forma destacada na área de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde e com instituições de referência no fomento, desenvolvimento e promoção da inovação. A pré-proposta de 2022 compreende a continuação da execução de projetos pactuados em 2020/21 a saber: Termo de Execução Descentralizada com FNDCT/FINEP para edital em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, em projetos que envolvam risco tecnológico e/ou contribuam com a atualização tecnológica do SUS em Tecnologia Assistiva a fim de promover a independência, autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida para pessoas com deficiência, pessoas idosas e outras com mobilidade reduzida, bem como facilitar a atuação dessas pessoas no seu cotidiano (parcela programada 2022: R$ 5 milhões). Além de novas propostas de projetos pactuados em 2021 a saber: Termo de Execução Descentralizada com FNDCT/FINEP para edital de pesquisa, desenvolvimento e inovação no diagnóstico, tratamento e reabilitação de pessoas com doenças raras (DR) (parcela estimada 2022: R$ 15 milhões); Termo de Execução Descentralizada com FNDCT/FINEP para edital de pesquisa, desenvolvimento e inovação no controle, diagnóstico e tratamento de pessoas com Doenças Negligenciadas, Tropicais e transmitidas por Vetores (DNTs) (parcela estimada 2022: R$ 15 milhões); Ação de fomento para impulsionar o desenvolvimento tecnológico e inovação na área de telemedicina e telediagnóstico para atendimento em unidades básicas de saúde em áreas remotas (parcela estimada 2022: R$ 5 milhões, destes R$ 2 milhões em capital); Projeto estratégico de desenvolvimento e inovação em plataforma tecnológica de vacinas de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					ácidos nuclêicos para atualização da vacina Covid e desenvolvimento de novas vacinas (parcela estimada 2022: R$ 8 milhões em capital).
8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde	Estabelecimento beneficiado	unidade	Serv. / Invest.	42.000.000,00	PO 0001 - Implementação de Ações de Programação, Regulação, Controle e Avaliação R$ 5.000.000 (capital) A dotação visa disponibilizar recurso financeiro para atender o disposto na Portaria GM/MS 2923/2013 para implantação e/ou implementação de centrais de regulação e unidades solicitantes. Vale destacar que o repasse se dá em 2 parcelas cujos percentuais são de 60% e 40% do total valor aprovado. A aplicação do recurso financeiro se dá por meio de preenchimento do formulário de adesão e posteriormente enviado ao DRAC/SAES/MS para análise, aprovação e posterior publicação de portaria de habilitação. PO 0002 - Manutenção da dotação de 2021 - Custeio: 37.000.000 JUSTIFICATIVA A dotação visa a continuidade dio Projeto de Implantação do Sistema de Monitoramento da Frota do SAMU 192 tendo em vista ser parte integrante do planejamento estratégico da SAES.
8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde	Metodologia/tecnologia implantada	unidade	Serv. / Invest.	7.000.000,00	CUSTEIO - GND 3 *3.3.80.39 – (R$ 2.000.000,00) - Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) – 8º Termo de ajuste (TA) do 95º Termo de Cooperação (TC) com OPAS – Processo SEI Nº 25000.077588/2016-96 – Valor previsto para 2022 de R$ 2 milhões. *3.3.90.14 – DIÁRIAS (R$ 135.040,00) - INTERNACIONAIS: 60 diárias = Previsão 4 Viagens, 2 servidores com 8 diárias cada = Valor médio R$ 1800,00 x 60= R$ 108.000,00. NACIONAIS: 104 diárias = Previsão 12 Viagens, 3 servidores com 3 diárias cada = Valor médio R$ 260,00 x 104 = 27.040,00.*3.3.90.33 – PASSAGENS (R$ 164.960,00) INTERNACIONAIS: 8 Passagens internacionais x valor médio R$ 5.000,00= 40.000,00. NACIONAIS: 70 Passagens nacionais x valor médio R$ 1.785,14 = 124.960,00.*3.3.90.39 – (R$ 4.454.839,00) - TED nº 116/2017 com (ISC/UFBA) Processo SEI Nº 25000.482078/2017-18 – com vigência até 31/12/2021. Está em fase de elaboração novo TED cuja primeira parcela está sendo trabalhada no valor R$ 854.839,16, para dar continuidade na realização das Oficinas Introdutórias em

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Monitoramento e Avaliação para a capacitação das equipes das Núcleos Estaduais do Ministério da Saúde (NEMS).- TED nº 26/2020 (FIOCRUZ) Brasília - Está sendo acordado um aditivo ao TED no valor previsto de R$ 1.800.000,00, com o objetivo de continuar a promover, mobilizar e integrar conhecimentos e competências para auxiliar a gestão, a produção de informação estratégica e o monitoramento e avaliação de ações e políticas prioritárias para o SUS. O resultado esperado é Pesquisas e estudos desenvolvidos e adequados ao gerenciamento de informações estratégicas em saúde; e - CONVÊNIO (FUSP/USP) Processos SEI Nº 25000.044875/2021-87 e 25000.037021/2021-44 - Está em fase de elaboração um convênio cujo o intuito é dar continuidade aos Projetos "Projeto Infovis para Saúde Pública: Sistematização do Design de Visualizações para Monitoramento e Avaliação" e "Projeto de Governança de Dados de Indicadores de Políticas Públicas de Saúde", onde existe a previsão de alocar R$ 1.800.000,00. CAPITAL - GND 4 - R$ 245.168,00. *4.4.90.51 - Valor previsto para instalações de equipamentos a serem adquiridos ou obras internas a serem feitas no Departamento.*4.4.90.52 - Valor previsto para a aquisições de equipamentos e materiais permanentes para o desenvolvimento de trabalhos no Departamento. Encaminhamos, anexo, documento com os itens incluídos no PAC/PGC, que, em razão do corte dos recursos para investimentos neste ano de 2021, o DEMAS/SE pretende adquirir no ano de 2022, e será inserido no Sistema quando estiver aberta a nova janela de inserção do PAC/PGC 2022.
8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC	Atendimento realizado	unidade	Serv. / Invest.	749,67	O Instituto Nacional de Cardiologia (INC) oferece serviços diferenciados na investigação diagnóstica e no tratamento das doenças cardiovasculares, sendo atualmente, o único hospital público que realiza transplantes cardíacos em adultos e crianças no Estado do Rio de Janeiro e é o segundo centro que mais realiza cirurgias de cardiopatias congênitas no Brasil. Com base no nível de excelência desses serviços, o Instituto tornou-se um Centro de Referência do Ministério da Saúde para Programas de Residência Médica, Enfermagem e Farmácia de excelência, além de cursos de pós graduação que abrangem diversas áreas de atuação cardiovascular, como Hemodinâmica, Ecocardiografia e Perfusão em Cirurgia Cardíaca. Conta ainda com mestrado

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					multiprofissional em Ciências Cardiovasculares e Avaliação de Tecnologia em Saúde. Os recursos aportados atendem ao custeio e aos investimentos previstos para a execução dos serviços prestados pelo INC. Os recursos aportados atendem ao custeio e aos investimentos previstos para a execução dos serviços prestados pelo INC, tais como: investigação diagnóstica, tratamento das doenças cardiovasculares, atuação cardiovascular, Hemodinâmica, Ecocardiografia e Perfusão em Cirurgia Cardíaca. O custo médio foi calculado a partir da dotação total de R$ 112.600.000 dividido pela meta física de 150.200 atendimentos realizados.
8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA	Atendimento realizado	unidade	Serv. / Invest.	1.189,07	Os recursos aportados atendem ao custeio e aos investimentos previstos para a execução dos serviços prestados pelo INCA. A proposta tem como base o conjunto de indicadores de produção assistencial do INCA (consultas médicas, consultas multiprofissionais, atendimentos de quimioterapia, sessões de radioterapia, cirurgias e visitas domiciliares para cuidados paliativos) e contempla o número de atendimentos prestados no âmbito das quatro unidades hospitalares (HCI, HCII, HCIII, HC IV) e do Centro de Transplante de Medula Óssea (CEMO). Salienta-se que, devido à alteração proposta pela Portaria nº 263 de 22/02/2019, os atendimentos em radioterapia não serão mais aferidos por campos irradiados. Para guardar coerência com as demais informações optou-se por apresentar o número de sessões de radioterapia realizadas (uma sessão de radioterapia irradia vários campos) tendo como fonte o SISPLAN (Sistema de Planejamento e Gestão do INCA), que é uma ferramenta gerencial que permite aos gestores acompanhar e avaliar os resultados dos indicadores institucionais. As informações estão sistematizadas e disponíveis no painel de indicadores SISPLAN para toda a força de trabalho do Instituto. O custo médio foi calculado a partir da dotação total de R$ 420.000.000 dividido pela meta física de 353.218 atendimentos realizados.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO	Atendimento realizado	unidade	Serv. / Invest.	845,35	Os recursos aportados atendem ao custeio e aos investimentos previstos para a execução dos serviços prestados pelo INTO. A Manutenção do Provimento do acesso da população aos serviços de traumatologia e ortopedia. Prestação de serviços especializados em traumato - ortopedia aos usuários do SUS e apoio aos gestores estaduais e municipais no desenvolvimento desses serviços. O detalhamento do orçamento foi realizado com base na previsão de consumo, contratos de prestação de serviços e aquisições de equipamentos para o ano de 2021, levando em consideração os contratos vigentes e consumo atual. O custo médio foi calculado a partir da dotação total de R$ 196.600.000 dividido pela meta física de 232.567 atendimentos realizados.
8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial	Unidade estruturada	unidade	Serv. / Invest.	56.466.666,67	São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras: A dotação visa atender despesas com a Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial. A ação orçamentária está organizada em 03 planos orçamentários e o custo médio foi calculado considerando o valor total da dotação R$ 169.400.000 dividido pela meta física do PO 0000 que é de 03 unidades estruturadas. PO 0000 - A dotação visa a aquisição de equipamentos para 03 portas de entrada em atenção ao disposto na Portaria n°2.395/2011, as portas de entrada hospitalares de Urgência estratégicas poderão ser financiadas por projeto para readequação física (reforma ou ampliação) e tecnológica. Investimento: R$ 9.000.000,00. PO 0004 - A dotação está programada para equipamentos e mobiliários para UPA24h novas e ampliadas. As propostas são recepcionadas no SISPROFNS conforme disponibilidade no Cardápio e a abertura do Sistema. Porte I (600 mil); Porte II (800mil); Porte III (1mihão). Previsão de 3 propostas 600mil, 2 propostas de 800mil e 5 propostas de 1milhão= 8.4mi.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Investimento: R$ 8.400.000,00 PO 0005 - A proposta orçamentária visa atender em plenitude todas propostas SAIPS aprovadas até a presente dada, o que ampliará aos mais de 500 mil cidadãos o Serviço Móvel de Urgência - SAMU. Considera-se reduzir em 50% a idade média da frota hoje perfazendo 6 anos, fugindo da razoabilidade para um serviço que funciona 24 horas por dia, sete dias da semana, além de manter dentro do prazo de depreciação de veículo preconizado na tabela depreciação da Receita Federal, agregando maior valor ao Serviço, que foi o principal pilar nesta pandemia. A dotação visa a aquisição de ambulâncias para renovação e ampliação da frota do SAMU 192. O orçamento autorizado de 2021 permitirá ampliar e expandir em 87 USB e 24 USA, atendendo todas propostas SAIPS inseridas pelos entes federativos até janeiro/2021. Como também permitirá renovar apenas 25% da frota que se encontra com 7 (sete) anos de uso, o que representa um percentual baixo frente a necessidade de renovação de frota do SAMU 192, e frente ao grande valor público do serviço perante a sociedade. Todavia, este cenário dependerá do êxito do processo de licitação (25000.034402/2021-71). Outrossim, com a projeção de acréscimo de 3.5%, ao orçamento atual, em créditos orçamentários para o exercício 2022, este permitirá atender em plenitude à prospecção de ampliação e expansão do SAMU 192. No entanto, ainda teremos uma frota antiga e ainda impactada pela pandemia. Renovando 100% da frota com 7 (sete) anos e, contemplando 53% da necessidade atual de Renovação de Frota, permanecendo uma frota com idade média de 6 (seis) anos, quando o razoável seria uma frota com no máximo 4 anos de uso, observando o prazo de depreciação preconizado pela Receita Federal. Memória de Cálculo: Quantitativo orçamento proposto Valor médio mercado (2021) Valor total USB 64 100% R$ 356.111,23 R$ 22.791.118,72

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					USA 13 100% R$ 497.250,67 R$ 6.464.258,71 RENOVAÇÃO 414 44% R$ 296.350,50 R$ 122.744.622,57 TOTAL GERAL R$ 152.000.000,00

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
39000 Ministério da Infraestrutura					
39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.					
116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2022 de R$ 3.386.661,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental.
116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado mo PLOA/2022 de R$ 1.460.323,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental.
11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2022 de R$ 1.602.723,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental.
11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	6.500.000,00	O valor do KM construído para a FIOL é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2022 de R$ 5.592.645,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental.
11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2022 de R$ 6.180.650,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental.
11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2022 de R$ 1.514.722,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	6.500.000,00	Refere-se a execução de aproximadamente 38km de construção de ferrovias ao valor de R$6,5Milhões o quilômetro construído. Considerando os custos de continuidade dos Lotes 05F, 06F e 07F, bem como desapropriação e compensação ambiental.
15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	6.500.000,00	O valor do KM construído é em média de R$6.500.000,00, contudo, o valor ora apresentado no PLOA/2022 de R$ 22.190.832,00 refere-se a pagamentos com desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental dentre outros. O empreendimento atualmente está sendo desenvolvido através de Investimento Cruzado, sendo os serviços de obra realizados pela VALE SA.
5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	6.500.000,00	O valor do KM construído para a FNS é em média de R$ 6.500.000,00, considerando que o trecho ferroviário ja foi subconcedido, o valor ora apresentado no PLOA/2022 de R$ 3.802.858,00 refere-se a pagamentos com passivos de desapropriação, bem como os custos de compensação ambiental.
39210 Companhia Docas do Ceará - CDC					
12LM Construção de Terminal de Conteineres, no Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	Adequação do terminal de contêineres a novos requisitos de operação, por meio de adequação da superestrutura operacional para aumentar a segurança e a produtividade das operações de contêineres. Incluem-se aquisição e/ou reposicionamento de equipamentos de acostagem.
142Z Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	315.780,00	Adequação de instalações de acostagem e armazenamento (cais, píer, outros). Melhorias na infraestrutura de apoio a operação (iluminação, sistema de combate a incêndio, outros), e nos equipamentos operacionais (guindastes, esteiras, dutos, silos, balanças, armazéns, retroáreas, scanner etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.
143A Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	276.166,20	Adequar a supraestrutura do Porto de modo a torná-lo mais eficiente.
147E Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	148.251,92	Adequação de quebramares, adequação e instalação de defensas e melhorias na sinalização náutica. Adequar as instalações de proteção à atracação e operação de navios através da execução de obras de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					abrigo portuário, instalação de defensas e sinalização náutica.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	125.000,00	Prover a CDC de acesso a tecnologia selecionadas para o sistema portuário de monitoramento de cargas e da cadeia logística.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	129.625,54	Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivo e execução de obras para a implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária.
15QU Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	70.000,00	Realização de obras para o aprofundamento do cais comercial do porto de Fortaleza, recuperação da infraestrutura do cais comercial e píer petroleiro, implementação do Sistema de Segurança Portuária ISPS-CODE, realização da derrocagem e construção de armazém frigorífico, a fim de dotar o porto de Fortaleza de melhor infraestrutura para atender a demanda interna e externa.
20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	Estudo realizado	unidade	Investimentos	20.000,00	Contratação de empresa especializada para a realização de estudo de viabilidade técnica de energia elétrica fotovoltaica para o Porto de Fortaleza.
39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA					
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	5.700.000,00	Manutenção e suporte técnico ao Projeto de Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística R$ 5.700.000,00
39213 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP					
12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	318.037,03	Recuperar estruturas do cais e dolfins existentes, conter talude, instalar passarelas metálicas e construir dolfim de amarração.
143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	562.500,00	Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	357.142,84	Apoiar a navegação, o serviço de tráfego e cooperar com os órgãos aliados (Marinha do Brasil, Polícia Federal, Receita Federal e outras),

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					proteger as áreas de fundeios e a logística portuária em perfeita sintonia com a Supervia de Dados (SED), disponibilizando meios para a melhoria da eficiência e eficácia da gestão portuária.
14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	20.000,00	Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	60.000,00	Promover a conformidade legal dos portos marítimos frente ás exigências ambientais, das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.
15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.567.000,00	Ampliar o acesso rodoviário através da construção de duas faixas de rolamento, possibilitando a implantação de duas pistas de entrada e duas pistas de saída com acostamento nos bordos, construção de pontes sobre o Rio Sandi e Rio Diana, garantindo o fluxo adequado e seguro dos veículos em função do aumento contínuo das operações de granéis líquidos, associado ao crescimento gradual das movimentações de contêineres no Terminal da Embraport.
15N9 Reurbanização da Bacia do Canal 4	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.666.666,60	Reurbanizar a bacia do Canal 4 através da construção de viadutos para eliminação do conflito provocado pelo cruzamento em nível de rodovia x ferrovia, redefinição e otimização da geometria do sistema viário da bacia - eliminando o semáforo de 3 tempos da principal região de acidentes de trânsito, e atendendo ao compromisso firmado junto à Prefeitura Municipal de Santos para a garantia da melhoria do sistema viário local.
15X3 Dragagem de Aprofundamento no Porto de Santos (SP)	Dragagem realizada	mil metros cúbicos	Investimentos	66.666,66	Proporcionar a navegação de embarcações de grande porte totalmente carregadas, que transitam nos grandes corredores internacionais, o que permitirá que o Porto de Santos e consequentemente o Brasil, sejam incluídos nas grandes rotas internacionais, o que atualmente não é possível, tendo em vista que alguns trechos ainda possuem 14,0m.
1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física	Investimentos	4.535.143,00	Melhorar o acesso aos terminais da margem esquerda do Porto de Santos, pela implantação de vias de aceso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito urbano e evitando formação de filas, propiciando totais condições de ligação da avenida perimetral com a Rodovia Cônego Domênico Rangoni, com melhoria no fluxo.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)	Trecho pavimentado	percentual de execução física	Investimentos	9.041.143,00	Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.
39215 Companhia Docas do Pará - CDP					
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	10.000,00	- Aguardando demandas para o exercício
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	87.752,70	- Fornecimento de Solução Integrada de Tecnologia e Gestão Portuária, incluindo licenças de uso permanente de software de Gestão e Controle de Operações Portuárias e serviço especializado de implantação, suporte técnico e armazenamento em ambiente computacional de nuvem de alta disponibilidade e segurança - Implantação de sistema de acesso automatizado aos Portos da CDP
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	83.333,34	- projetos preliminares para a implantação da ETA (geológo, sondagens, ensaios, abertura de poço) no Porto de Santarém
15WW Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	447.744,80	- Implantação da ETA de Santarém - Modernização Estação de Tratamento de Água no Terminal de Miramar - Rede de Abastecimento do Porto de Belém - Aterramento e descarregamento - Ampliação do SCI de Vila do Conde - Obras de reparo e manutenção de tubulações e acessórios nas redes de incêndio e distribuição de água potável, do Porto de Vila do Conde
15WX Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	368.356,44	- CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DAS MARGENS DO PORTO DE ITAITUBA, UTILIZANDO GEOFORMAS TÊXTEIS (FASE I) - Instalação de quadro de boias no Porto de Santarém - contenção e estabilização das margens do porto de Itaituba, utilizando geoformas têxteis preenchidas em argamassa de cimento e areia - Recuperação das estacas dos píeres 300/400 no Porto de Vila do

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Conde - Recuperação do revestimento de proteção das estacas dos píeres e ponte de acesso no Porto de Vila do Conde
15WY Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	366.731,79	- MANUTENÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS INTERNAS DO PORTO DE SANTARÉM - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PORTO DE ITAITUBA VISANDO MITIGAR AS CONDIÇÕES DE TRAFEGABILIDADE - Aguardar demandas no exercício - PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS INTERNAS EM TRECHOS CRÍTICOS DO PORTO DE VILA DO CONDE - RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA PONTE DE ACESSO 01 DO PORTO DE VILA DO CONDE
15WZ Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	361.412,73	- AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE DEFENSAS PORTUÁRIAS - RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO DAS ESTACAS DO PÍER E PONTE DE ACESSO DO PORTO DE VILA DO CONDE
15X0 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP	Dragagem realizada	mil metros cúbicos	Investimentos	293.523,80	- DRAGAGEM NO PORTO ORGANIZADO DE BELÉM - DRAGAGEM NO PORTO DE VILA DO CONDE
15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP	Sistema implantado/mantido	percentual de execução física	Investimentos	400.000,00	- Implantação do sistema de monitoramento Aquaviário
20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	Estudo realizado	unidade	Investimentos	59.887,02	- Estudo de mercado no contexto macroeconômico a fim de obter cenários de demandas das principais cargas e possibilidades de atracações em cada instalação portuária, assim como, indicar quais as influências do mercado nas movimentações. Dados para os próximos 3 anos. - Estudo para aprofundamento do Canal do Espadarte - Estudo para aprofundamento do canal da Barra Norte - Porto de Santarém - ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS NAS UNIDADES PORTUÁRIAS DA CDP - ESTUDOS PRELIMINARES PARA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					DO PÍER 300 DO PORTO DE VILA DO CONDE - ESTUDOS E PROJETOS DE DRAGAGEM PARA O PORTO ORGANIZADO DE BELÉM - Estudos técnicos e Projeto Executivo para reestruturação do píer e dolfins no Porto de Santarém - Projeto para o Complexo Administrativo Portuário no Porto de Vila do Conde - Estudos para ampliação de capacidade do píer 200 no Terminal de Miramar - Estudos e projeto para o aumento da capacidade dos píeres no Terminal de Outeiro - Estudos técnicos preliminares para o balizamento físico e virtual nas Unidades Portuárias de Vila do Conde e Belém
20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário	Estudo realizado	unidade	Investimentos	49.252,74	- Elaboração do Plano de Supressão, Inventário e Fauna do Porto de Vila do Conde - Elaboração do Plano Integrado de entomofauna e fauna sinatropica do Porto Organizado de Belém e Vila do Conde - Plano de monitoramento de Sedimento dos Portos e Terminais a serem dragados - Estudos preliminares e projeto executivo para implantação do quadro de boias no Porto de Santarém - Estudos técnicos e instalação de estação meteoceanográfica no Porto de Vila do Conde - Estudos técnicos preliminares para monitoramento LPS nas Unidades Portuárias de Vila do Conde, Santarém e Miramar - Levantamento Batimêtria – Santarém
3286 Instalação de Bens Imóveis	Imóvel instalado	unidade	Investimentos	7.575,76	- Aguardar demandas no período
39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ					
12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	2.126.436,62	O projeto foi atualizado para uma execução inicial de 600 metros de cais. Valor acima aprovado equivale a 1/3 do projeto total original. RJR-1 OBRAS DE REFORÇO DO CAIS 1 E DO CAIS 2 1. SERVIÇOS PRELIMINARES 1.1 CANTEIRO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					1.1.1 Instalação de Canteiro 1.1.2 Mobilização de equipe da obra 1.1.3 Desmobilização de equipe da obra 1.2 PROJETOS 1.2.1 Elaboração de projeto executivo 1.2.2 Gerenciamento/acompanhamento técnico de projeto executivo 1.3 ACOMPANHAMENTO TECNOLÓGICO 1.3.1 Topografia 1.3.2 Controle tecnológico 1.3.2.1 Controle tecnológico de obras em concreto armado, considerando-se apenas o controle do concreto e constando de coleta, moldagem e capeamento de corpos de prova, transporte até 50Km, ensaios de resistência à compressão aos 28 dias e "slump test", medido por m3 de concreto colocado nas formas.(desonerado) - Tabela SCO-Julho/2018:AD 34.15.0050 (A) 1.3.2.2 Remate e capeamento de corpo de prova, exclusive o transporte.(desonerado) - Tabela SCO-Julho/2018: AD 34.15.0200 (A) 1.3.2.3 Ensaio de resistência à compressão de corpo de prova cilíndrico (15x30)cm, exclusive o transporte.(desonerado) - Tabela SCO-Julho/2018: AD 34.15.0100 (A) 1.3.2.4 Ensaio normal completo - cimento CP (MB-1).(desonerado) - Tabela SCO-Julho/2018: AD 34.10.0050 (/) 1.3.2.5 Ensaio químico completo de cimento.(desonerado) - Tabela SCO-Julho/2018: AD 34.10.0100 (/) 1.3.2.6 Ensaio de amostra de areia.(desonerado) - Tabela SCO-Julho/2018: AD 34.35.0100 (/) 1.3.2.7 Ensaio de amostra de material pétreo.(desonerado) - Tabela SCO-Julho/2018: AD 34.35.0150 (/) 1.3.2.8 ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO - Tabela SINAPI Julho/2018: 74022/030 1.3.2.9 ENSAIO DE RESISTENCIA A TRACAO NA FLEXAO DE CONCRETO - Tabela SINAPI Julho/2018: 74022/032 1.3.2.10 ENSAIO DE RECEBIMENTO E ACEITACAO DE CIMENTO PORTLAND - Tabela SINAPI Julho/2018: 72742 1.3.2.11 ENSAIO DE RECEBIMENTO E ACEITACAO DE AGREGADO GRAUDO - Tabela SINAPI Julho/2018: 72743 1.3.2.12 Ensaio de amostra de areia.(desonerado) - Tabela SCO-Julho/2018: 1.3.2.13 Ensaio de amostra de material pétreo.(desonerado) - Tabela SCO-Julho/2018: 1.3.3 Acompanhamento de equipe de mergulhadores 1.3.4 Controle tecnológico das estacas 1.3.4.1 Ensaios de PDR nas estacas de carga 1.3.4.2 Provas de carga dinâmicas nas estacas de carga 1.3.4.3 Prova de carga estática para 5.000,00KN 1.3.4.4 Prova de carga estática horizontal para 50,00KN 1.3.4.5 Prova de carga estática nos tirantes 1.3.4.6 Prova de carga estática nos cabeços de amarração para a carga horizontal de 3.000,00kN 1.3.4.7 Monitoração da estrutura

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					(Perfuração no muro existente e enrocamento ou rocha para inst. do inclinômetro, instalação do inclinômetro, acompanhamento/leituras e elaboração de relatórios) 1.4 GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO 1.4.1 Administração Local e Manutenção de Canteiro 2. SERVIÇOS DE REFORÇO DO CAIS 2.1 LIMPEZA E REMOÇÃO DE DETRITOS 2.1.1 Limpeza e remoção de detritos submersos 2.1.2 Demolição de piso 2.1.3 Transporte para bota-fora 2.2 FUNDAÇÃO 2.2.1 ESTACAS METÁLICAS 2.2.1.1 Fornecimento de camisa metálica DN 800 2.2.1.2 Cravação de camisa metálica DN800, com lâmina d'água ou em solo SPT < 40 2.2.1.3 Escavação e limpesa das camisas metálicas em água ou solo 2.2.1.4 Arrasamento de camisa metálica, sobre lâmina d'água ou em solo 2.2.1.5 Perfuração em rocha muito alterada a sã, para estaca em camisa metálica D=80,00cm 2.2.1.6 Fornecimento e colocação do concreto submerso 2.2.1.7 Fornecimento e colocação da armação 2.2.2 ESTACA RAIZ SECANTE E SUBMERSA - D=50,00cm. 2.2.2.1 Perfuração submersa D=40,00 cm em solo muito compacto e/ou alteração de rocha 2.2.2.2 Perfuração submersa D=40,00 cm em rocha muito alterada a sã 2.2.2.3 Fornecimento e colocação do concreto submerso 2.2.2.4 Fornecimento e colocação da armadura 2.2.3 TIRANTES DEFINITIVOS PARA 800,00KN 2.2.3.1 Perfuração no muro existente ou enrocamento - tirantes 2.2.3.2 Perfuração em solo - tirantes 2.2.3.3 Perfuração em solo residual ou alterraçõ de rocha - tirantes 2.2.3.4 Perfuração em rocha muito alterada a sã - tirantes 2.2.3.5 Protenção dos tirantes 2.3 SUPERESTRUTURA 2.3.1 Concreto armado 2.3.1.1 Preparo e demolição do topo do muro 2.3.1.2 Fornecimento e lançamento do concreto no local fck>40,00Mpa 2.3.1.3 Fornecimento e lançamento do concreto pré - moldado fck>40,00Mpa 2.3.1.4 Colocação dos elementos pré - moldados 2.3.1.5 Fornecimento e colocação das formas e contraventamento 2.3.1.6 Fornecimento, corte, dobra e colocação das armaduras 2.3.2 SUPORTE DA VIGA DO TOPO DO MURO DO CAIS EXISTENTE 2.3.2.1 Perfuração dos chumbadores da viga do muro - D=10,00cm 2.3.2.2 Fornecimento e instalação dos chumbadores para 50,00tf 3. ACESSÓRIOS 3.1 Instalação de defensa para impacto de 150,00tf 3.2 Instalação de cabeços de amarração para 150 t
144X Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	170.236,00	OBRA DE EXTRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABEÇOS DE

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					AMARRAÇÃO NO CAIS COMERCIAL DO PORTO DO RIO DE JANEIRO
144Z Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	250.000,00	Recuperação das Vias Internas do Porto de Itaguaí.
145B Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	214.857,00	Complemento da OBRA DE EXTRAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABEÇOS DE AMARRAÇÃO NO CAIS COMERCIAL DO PORTO DO RIO DE JANEIRO
145D Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	11.896,00	- Construção de infraestrutura para implantação dos centros administrativos dos prestadores de serviços. - Demolição da antiga instalação da Guarda Portuária. - Implantação e instalação do centro de manutenção e reparo do sistema de sinalização náutica do Porto de Itaguaí.
14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	2.660.000,00	3ª fase do projeto – VTS e VTMIS - Aquisição de bóias meteo-oceanograficas, assim como a infraestrutura necessária para seu funcionamento. Os procedimentos pré-licitatórios estão sendo finalizados para início da execução ainda em 2021. Previsão de execução: R$ 31.929.314.
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	- Construção de uma Área de Transbordo Temporário (ATT) de Resíduos no Porto do Rio de Janeiro
15QZ Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	14.314.944,00	- Dragagem e Derrocagem Cais da Gamboa no RIOPOR - Dragagem do Canal de Acesso do RIOPOR - Dragagem de manuteção no Porto de Itaguaí - Pavimentação do Cais da Gamboa - Obra da Ponte sobre o Canal do Mangue - Compra de Boia De Sinalização Náutica
20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário	Estudo realizado	unidade	Serv. / Invest.	178.500,00	- Última parcela do Contrato CDRJ n° 014/2020 – Fundação Luiz Englert – Estudo para implementação de modelagem de custeio baseado em atividades e política tarifária.
39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN					
10IO Construção da Nova Sede Administrativa da CODERN	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	1.000.000,00	A nova sede irá proporcionar uma relevante melhoria nas condições de trabalho da área administrativa do CODERN e, permitirá um aumento da área primária do Porto de Natal para o armazenamento de cargas.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					A CODERN já possui o projeto para a execução desta ação e, no momento, aguarda disponibilização de recursos. É importante ressaltar que a execução deste projeto não implicará em obras, mas sim, em adequação de um ambiente existente no Terminal de Passageiros, que hoje encontra-se ocioso gerando custos para a Empresa. Com esta mudança, parte da atual sede será demolida gerando um ganho de área para a movimentação de cargas para o Porto de Natal e, consequentemente, promovendo um aumento no seu faturamento.
12LN Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	28.758.334,00	Construção de um berço para atracação com 220m de extensão, aterro e pavimentação de área de cais de 4.730 m2, de uma retroárea interna de 6.770 m2 e de uma retroárea externa com 7.000 m2, além de uma cortina de contenção para o aterro existente no berço nº 03 e defensas para os 04 pilares centrais da ponte Newton Navarro. Foi contratada uma Empresa para elaboração de um anteprojeto com o objetivo de estimar os custos atualizados e apresentar um detalhamento para a execução da referida obra. No momento, aguardamos a finalização desse trabalho que permitirá apresentar o detalhamento da sua implementação.
12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	888.604,00	Com a finalização das obras e o início da operacionalização das atividades no Terminal de Passageiros - TMP, surgiram várias demandas decorrentes da fiscalização dos Órgãos controladores das atividades portuárias gerando diversos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC. As exigências dos referidos Órgãos visam atender normas de segurança e de acessibilidade, que na época da construção do TMP não foram contempladas, podendo ser destacadas dentre elas, as seguintes: aquisição e instalação de scanner de bagagem; detectores de matais; portas giratórias com controle eletrônico de acesso; construção de rampas e instalação de corrimão para adequação às normas de acessibilidade; aquisição e instalação de câmaras de vídeo monitoramento de toda a área do TMP, e outras adequações da área para o alinhamento às normas em vigor. O atendimento a essas demandas possibilitará uma melhor utilização das instalações, permitindo, assim, um incremento no movimento de turistas e consequentemente um aumento no faturamento da CODERN.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	72.306.600,00	As obras de benfeitorias na infraestrutura portuária do porto de Natal visam aumentar a segurança e a sua capacidade instalada, bem como atender exigências dos Órgãos controladores e fiscalizadores da atividade portuária. Os projetos dessa ação, como o asfaltamento da área primária, a recuperação das galerias pluviais, a segregação de galpões, a instalações de CFTV, o controle de acessos, dentre outros, irão ampliar a capacidade operacional da Unidade Portuária, dando mais celeridade e segurança para as suas atividades e, consequentemente, irá contribuir para aumentar o faturamento da Empresa. A Infraestrutura do Porto de Natal, ao longo de anos, não recebeu uma manutenção adequada que permitisse manter a sua capacidade instalada em plena operação e adequada às normas que regulam as atividades portuárias. Assim sendo, os recursos aqui solicitados visam recuperar e manter a capacidade, com o objetivo de manter a CODERN uma empresa viável.
145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)	Obra concluída	percentual de execução física	Investimentos	55.000.000,00	Obras de benfeitorias em toda a infraestrutura, hoje comprometida pelo longo tempo sem uma manutenção adequada, aquisição de equipamentos essenciais para garantia da atividade fim, visando aumentar a segurança e a capacidade instalada do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB. As benfeitorias visam, ainda, atender demandas de Órgãos controladores e fiscalizadores das atividades portuárias, bem como, aumentar a capacidade de transferência e embarque de sal, promovendo um ganho na receita operacional com maior sustentabilidade. Por fim, no Estudo da Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental-EVTEA do processo de arrendamento do TERSAB, estão previstas várias obras que terão que ser executadas por parte da União/CODERN e, caso não sejam executadas, tornarão inviável este processo.
14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	100.000,00	Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das Companhias Docas e de Autoridades Portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da Infraestrutura Portuária e a uniformização de todas as Unidades Portuárias. Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da Infraestrutura Portuária e a uniformização de todas as Unidades Portuárias.
14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL)	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	3.000.000,00	As benfeitorias nas instalações do Porto de Maceió e a aquisição de equipamentos, dando suporte ao plano de crescimento comercial da Empresa, visam a proteção e preservação do seu patrimônio humano e material. Nesse contexto, a execução do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico (PCI) em edificações no Porto de Maceió, também, atenderá exigências do Corpo de Bombeiros na manutenção do Alvará de funcionamento. A execução do PCI contará com os seguintes investimentos: - Construção de cisternas; - Aquisição e instalação de hidrantes; - Construção de abrigos; - Aquisição e instalação de uma rede de chuveiros com acionamento automático; - Aquisição e instalação de placas para a sinalização de emergência; - Aquisição e instalação de bombas de pressurização para atender à rede de hidrantes; - Aquisição e instalação de luminárias de emergência; - Instalação de uma rede hidráulica para atender ao PCI; - Execução de obras para segregação de edificações; - Execução de obras para saídas de emergência; e - Outras obras que estão contempladas no Termo de Referência da implantação do PCI.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos	Implantação realizada	percentual de execução física	Investimentos	1.567.390,00	Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação, baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidade do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.
15V4 Sistema de Defensas do Porto de Maceió	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	9.000.000,00	Aquisição e instalação de 47 (quarenta e sete) conjuntos de defenças industriais para o cais de Múltiplo Uso, Comercial, Terminal Açucareiro e Terminal de Granéis Líquidos - TGL, com objetivo de substituir as defenças artesanais ali instaladas exceto no TGL, que apresenta condições especiais de insegurança, pois ali são movimentados produtos inflamáveis.
15V5 Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TG no Porto de Maceió	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	13.000.000,00	O Terminal de Granéis Líquidos - TGL necessita de urgente recuperação, pois encontra-se em degradante situação de corrosão de seus elementos estruturais, conforme atestado por Laudo Técnico, sob pena de possível paralisação de suas atividades com graves consequências para a economia local, tendo em vista que por ali passa o total dos combustíveis consumidos no Estado de alagoas.
15V6 Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	8.000.000,00	Trata-se da Pavimentação das vias internas já existentes que dão acesso às áreas com grande potencial de investimentos e em especial o Terminal açucareiro, que movimenta cerca de um milhão de toneladas/ano, o que evitará a contaminação do açúcar por impureza no transporte, dentro da área portuária. Visa, também, asfaltar a via principal do Porto entre os Armazéns 1, 2, 3 e 4, numa extensão de 400 (quatrocentos) metros, substituindo os paralelepípedos existentes e bastante degradados.
20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária	Estudo realizado	unidade	Investimentos	180.000,00	Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei. Os projetos desta ação visam dar subsídios para viabilizar a

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					execução do Plano de Negócios da CODERN e alinhar a tomada de decisões da Diretoria Executiva, em conformidade com os projetos estratégicos do Ministério da Infraestrutura.
20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário	Estudo realizado	unidade	Investimentos	580.947,00	Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos e executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não operacionais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária com a análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovações que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias. Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no campo ambiental, cibernético, logístico, segurança, operação e expansão de área portuária. Todos os estudos visam promover o alinhamento das atividades portuárias da CODERN com as normas reguladoras dessas atividades e com os objetivos estratégicos do MINFRA.
7XK2 Aquisição de Grupo-Gerador para o Porto de Natal	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	460.000,00	Visa atender a demanda do consumo de energia elétrica e prover uma redução nas despesas com esse insumo.
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT					
105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se de duplicação em pavimento rígido e restauração da pista existente. O projeto prevê nova pista com 11,20 metros de largura, com 2 (duas) faixas de rolamento de 3,60 metros cada, enquanto que a pista restaurada terá 3,50 metros por cada faixa de rolamento. A composição típica da plataforma inclui 23 cm de concreto de cimento Portland (CCP) sobre 21 cm de sub-base em solo melhorado com cimento.O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Construção, na rodovia BR-135/BA, incluindo Obras-de-Arte Especiais. Atualmente está em fase exclusiva de projetos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se das obras de ampliação da capacidade da rodovia. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, e contempla a construção de pistas novas, ruas laterais, restauração da pista existente. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais .O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	A obra compreende a execução das obras de remanescente de implantação e pavimentação. Trata-se de uma contratação por RDCi, que possui fase de elaboração de projetos básico e executivos, além das obras em pavimento flexível. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	A obra inclui restauração da pista existente, adequação de capacidade, melhoria da segurança com eliminação de pontos críticos, construção de contornos rodoviários, duplicação, implantação de sistema de iluminação pública e construção de obras de arte. Foi adotada como solução de engenharia o uso do pavimento rígido na pista nova e da metodologia “whitetopping” na recuperação da pista existente. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	O empreendimento compreende a duplicação da pista de rolamento em

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					pavimento rígido, restauração da pista existente em pavimento flexível com implantação de 6,74 km de Whitetopping e construção/restauração de 14 catorze OAE na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se da execução das obras remanescentes de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ	Obra executada	percentual	Investimentos	21.700,00	Obras de transposição à via férrea, conforme os preços de obras de arte especiais jul/21 - R$/m. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país.
11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se de adequação com duplicação, implantação das ruas laterais e restauração da pista existente e duplicação das obras de arte especiais na rodovia BR-116/392/RS. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
123S Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação de contorno rodoviário de Campo Grande, com execução de obras de arte

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Elaboração de projetos básico e executivo para a execução das obras de implantação, pavimentação, em pavimento flexível, e obras de artes na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
127G Construção de Terminais Fluviais	Obra executada	percentual	Investimentos	1.666.666,67	Valor de planejamento na ordem de R$20.000.000,00, será para inicio e continuidade de execução das obras e instalações nos 12 terminais fluviais indicados na PLOA 2022.
12IW Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Adequação de trecho rodoviário, com duplicação e restauração da pista existente em pavimento flexível. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se do lote das obras remanescentes de adequação para ampliação da capacidade da BR-163 no estado de Santa Catarina. A obra engloba melhorias de traçado, duplicação de pista em pavimento rígido, construção de vias laterais, implantação de terceiras faixas, restauração do pavimento existente, eliminação de pontos críticos, obras de contenção, reforço e alargamento de obras-de-arte especial e

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					construção de passarelas para travessia de pedestres. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se da execução de duplicação, restauração e implantação de ruas laterais em pavimento flexível e restauração/construção de 3 pontes, 3 viadutos, 3 passarelas e 3 passagens inferiores. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT	Contorno construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Obras de Implantação e Pavimentação do Contorno Norte de Cuiabá/Várzea Grande, na Rodovia Federal BR-163/364/MT, com extensão de 52 quilômetros. Inclui os projetos de Duplicação, OAE's, Estudos ambientais e Desapropriação. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se da construção de uma nova travessia urbana com pistas duplicadas e vias marginais para garantir a trafegabilidade dos moradores do município. Serão construídos sete viadutos e acessos tipo agulha para garantir a entrada e saída segura entre as pistas principais e vias marginais, além de quatro pontes sendo duas novas e dois reforços, reforço e melhoria do sistema de drenagem. O projeto geométrico teve por objetivo a duplicação da BR-010/MA, ao longo da Travessia Urbana, numa extensão de aproximadamente 14,7 km. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se de obras para a duplicação da pista, implantação de vias laterais, adequação de capacidade, restauração com melhoramentos da pista existente e construção de novas obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	A obra em questão trata da adequação de capacidade e segurança com duplicação da via de contorno da cidade de Campina Grande incluindo a restauração da pista existente, totalizando 31,6 km entres os km 152,30 (entroncamento com a BR-104) e o km 183,90 (entroncamento com a BR-412). O projeto prevê a duplicação do trecho em pavimento rígido, com restauração da pista existente em pavimento flexível, construção de 12 viadutos, 3 pontes, além de marginais, contornos alongados e interseções. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	A obra em questão trata da adequação de capacidade e segurança com duplicação da via de contorno da cidade de Campina Grande incluindo a restauração da pista existente, totalizando 31,6 km entres os km 152,30 (entroncamento com a BR-104) e o km 183,90 (entroncamento com a BR-412). O projeto prevê a duplicação do trecho em pavimento rígido, com restauração da pista existente em pavimento flexível, construção de 12 viadutos, 3 pontes, além de marginais, contornos alongados e interseções.
13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a conclusão da pavimentação da Rodovia BR-156, e a construção Obras de Arte Especial. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	A obra compreende melhoramento, atualização, conclusão da pavimentação e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Esta obra compreende a execução das obras remanescentes da implantação, pavimentação da rodovia e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	A obra consiste na implantação e pavimentação de pista simples, tendo duas interseções, uma na estaca zero e outra dando acesso ao povoado

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de Água branca, dois acessos que ligam a rodovia ao povoado de Brejo Grande e Carnaíba, duas pontes, uma sobre o Rio Vaza Barris e Rio Angico. O projeto de implantação de pista simples prevê pavimento flexível no trecho e a construção de interseções e OAEs. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária	Área recuperada	percentual	Investimentos	351.774,80	Valores são variáveis, dependendo da extensão e do prejuízo causado ao meio ambiente. Portanto, o valor reportado é calculado em função dessas variáveis apontadas no Termo de Referência constante no vol. VIII, pág. 62, traduzindo-se como uma base para subsidiar o recurso solicitado no PLOA. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	17.505.772,82	Trata-se de Contratação Integrada para elaboração de projeto e execução de obras da nova Ponte sobre o Rio Guaíba e acessos na BR-116/290/RS, compreendendo 15,3 km de extensão. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG	Obra executada	percentual	Investimentos	21.700,00	Obras de transposição à via férrea, conforme os preços de obras de arte especiais jul/21 - R$/m. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se da execução das obras de duplicação, adequação de capacidade com restauração da pista existente na rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO	Contorno construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Tem como objeto a elaboração do projeto de engenharia e execução das obras de implantação, construção e pavimentação do contorno de Aragarças/GO na rodovia BR070/GO, no segmento entre o km 8,30 ao km 14,60. O contrato contempla as obras de encabeçamento da Ponte

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					sobre o Rio Araguaia no lado de Goiás. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
15SP Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA	Área recuperada	percentual	Investimentos	1.848.988,00	Valores são variáveis, dependendo da extensão e do prejuízo causado ao meio ambiente. Portanto, o valor reportado é calculado em função dessas variáveis apontadas no Termo de Referência implantação das ações propostas no plano de recuperação de áreas degradadas - PRAD das obras do contorno ferroviário de São Félix/BA (Processo nº 50600.013109/2020-78), traduzindo-se como uma base para subsidiar o recurso solicitado no PLOA. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	O empreendimento é composto pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e execução das obras de melhoramento com adequação de capacidade e segurança, incluindo Obras de Arte Especiais da Rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	A obra compreende serviços remanescentes de execução das obras e duplicação da rodovia BR-365/MG, incluindo melhoramento para adequação de capacidade e segurança, sendo 16,00 km de duplicação de pavimento flexível, com plataforma de 7,20 metros de pista e 2,50 metros de acostamento. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Esta obra compreende a execução dos projetos básicos e executivos, bem como a implantação e pavimentação da rodovia BR-432/RR. Trata-se de contratação por RDCi, que possui fase de elaboração de projetos,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					além da fase de execução de obras. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se do lote das obras de ampliação da capacidade da rodovia. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, construção de vias laterais, restauração da pista existente e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Obra de adequação de capacidade, com duplicação e restauração com melhoramentos da pista existente, incluindo execução de obras de arte especiais na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Execução das Obras e demais operações necessárias e suficientes para a Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia em Luiz Alves e seus acessos na BR-080/GO e BR-080/MT (300 metros de acesso) além da pavimentação, em pavimento flexível, de trecho rodoviário com execução de obras de arte. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Projeto de implantação e pavimentação de pista simples, contemplando várias interseções. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Execução das obras remanescentes de implantação do plano rodoviário de Juiz de Fora (adequação da capacidade de tráfego), incluindo OAE. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO	Contorno construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Tem como objeto a elaboração do projeto de engenharia e execução das obras remanescentes de construção e pavimentação do Contorno

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					de Jataí (GO), na rodovia BR060/GO, incluindo Obras de Arte Especiais. Trata-se de remanescentes do contrato 0012/2011, firmado com a Delta Construções S.A.. As obras dos remanescentes de construção e pavimentação. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Trata-se de Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Restauração, Implantação e Pavimentação com Obras de Arte Especiais, na Rodovia BR-487/PR - Rodovia Boiadeira. Empreendimento contempla a implantação de rodovia em pista simples dotada de acostamentos em toda extensão e a execução de interseções em desnível. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Empreendimento compreende a adequação de capacidade com duplicação e restauração da pista existente do Anel Rodoviário de Fortaleza com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se das obras de ampliação da capacidade da rodovia. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, construção de vias laterais, restauração da pista existente e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO	Obra executada	percentual	Investimentos	17.505.772,82	Compreende a construção da ponte sobre o Rio Araguaia, situada na divisa entre os Estados do Tocantins e do Pará, responsável por interligar as cidades de Xambioá (TO) e São Geraldo do Araguaia (PA), esta OAE terá uma extensão de 1730 metros e largura de 16,20 metros. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se das obras de ampliação da capacidade da rodovia. A ação

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, construção de vias laterais, restauração da pista existente e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR	Contorno construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação de contorno rodoviário em Maringá, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Trata-se das obras de implantação da BR-285 no estado de Santa Catarina, entre Timbé do Sul e a divisa com o estado do Rio Grande do Sul, com 22 km de extensão. A ação inclui a implantação do Contorno de Timbé do Sul, na área urbana do município e a pavimentação da Serra da Rocinha, em pavimento rígido, além construção de 2 pontes e 4 viadutos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Elaboração do projeto básico e executivo de engenharia e realização das Obras de implantação e Pavimentação de Ruas Laterais com Transposição da Rodovia por Obras de Artes Especiais, com Melhoramentos para Adequação de Capacidade e Segurança na Rodovia BR 364/RO na Travessia de Ji-Paraná. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se da elaboração de projetos de engenharia e execução das obras de adequação de capacidade, implantação de melhoramentos e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-020/GO, no perímetro urbano de Formosa-GO, no trecho entre o km 0,00 ao km 12,00, com

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					uma extensão de 12 km. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES	Contorno construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Trata-se da elaboração de projetos Básico e Executivo de engenharia e execução dos serviços de construção da variante do mestre Álvaro (contorno rodoviário de serra), em pista dupla, na rodovia BR-101/ES. Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Trata-se do serviço de contratação Integrada de Empresa para Elaboração do Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação, Pavimentação do segmento e Execução de Obras de Artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Esta obra compreende a execução da implantação e pavimentação da rodovia BR-308/PA com obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7S73 Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Este empreendimento contempla além dos projetos multidisciplinares, as obras de duplicação de rodovia, restauração das pistas existentes, implantação de ruas laterais, interseções, viadutos, passagens inferiores, pontes e passarelas na BR-153/SP. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Execução das obras de duplicação, restauração e construção de OAE's no lote único da BR-304/RN (Reta Tabajara), tendo em seu contrato 9

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					viadutos e 5 pontes, 2 passarelas, 16 quilômetros de duplicação com restauração, 18 quilômetros de vias marginais, 9 quilômetros de ciclovias, 56 paradas de ônibus e construção de 1 posto da Polícia Rodoviária Federal – PRF, com uma extensão de 27 quilômetros. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT	Contorno construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Obras de implantação e pavimentação do contorno rodoviário de Barra do Garças – MT, no trecho de divisa entre os estados de Goiás e Mato Grosso, no segmento de contorno aos municípios de Barra do Garças e Pontal do Araguaia, incluindo 2 pontes: sobre o Rio Garças e sobre o Rio Araguaia, com uma extensão total de 9,9 km. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação de contorno rodoviário, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	O empreendimento em questão trata da execução do remanescente das obras de adequação de capacidade e segurança, objetivando a eliminação do ponto crítico da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Contratação integrada de empresa para elaboração dos projetos Básicos e Executivos e execução das obras de implantação e pavimentação, incluindo obras de arte especiais, na rodovia BR-447/ES. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Obras remanescentes de pavimentação e restauração com melhoramentos da pista existente da BR-416/AL, incluindo a

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					restauração de OAE's. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Execução de duplicação da rodovia, em pavimento rígido, com restauração da pista existente e execução de 9 viadutos, 2 elevados, 5 passarelas para pedestres e uma ponte sobre o Rio Iguaçu com extensão de 478 m. Além dessas obras, o projeto também prevê a execução de dois contornos, um em Santa Maria e outro em Lindoeste. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Trata-se das obras de implantação pavimentação da Rodovia Federal BR-226/MA rodovia BR-316/MA, do km 0 ao 100 e implantação e pavimentação da alteração de traçado da Rodovia Federal BR-316/MA (contorno de Timon), com extensão de 11,5 km, além de implantação de dispositivos de segurança, drenagem e sinalização. Trata-se de obra com trecho que tem uma extensão total de 111,50 Km com execução de serviços de terraplenagem, capa asfáltica, drenagem e sinalização do trecho. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Melhoramentos com Adequação de Capacidade e Segurança, Incluindo Obras de Arte Especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7V25 Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC	Obra executada	percentual	Investimentos	2.378.866,71	Trata-se de construção de Ponte e acessos na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					rodoviárias federais em andamento no país
7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Esta obra compreende a duplicação da BR-316/PA, numa extensão de 45 km, do Km 67,60 ao Km 112,60, e a construção de uma ponte em concreto protendido, sobre o Rio Jeju, especificamente no Km 106, localizada no Município de Santa Maria do Pará. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN	Obra executada	percentual	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	O empreendimento em tela, trata-se das obras de adequação de capacidade (duplicação, implantação e pavimentação de vias laterais e/ou contornos, recuperação, alargamento, reforço, construção de OAE´S, restauração/reabilitação com melhorias) na BR-135/MA. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	A obra refere-se à Adequação, Duplicação, Melhoramentos e Restauração de 5,22km de pista e marginais da BR-343/PI, além da construção de 6 viadutos e 1 bueiro triplo celular, no Contorno Rodoviário da cidade de Teresina, se estendendo da interseção com a Avenida João XXIII até o início da Ponte sobre o Rio Poti. O projeto contempla a Duplicação e Restauração no Contorno Rodoviário de Teresina-PI, com 10,70m de largura cada pista e a implantação de vias marginais, cada uma com 8m de largura; que somadas a ciclovias e passeios, totalizam uma largura aproximada de 50m de seção transversal. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação de contorno rodoviário em Três Lagoas, com execução de obras de arte

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se das obras de ampliação da capacidade e travessia urbana. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, construção de vias laterais, restauração da pista existente e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	17.505.772,82	Trata-se de construção de Pontes e acessos na rodovia BR-425/RO. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7X75 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se da Obra de Duplicação da Rodovia BR-316/PI, entre as cidades de Teresina e Demerval Lobão, no segmento entre os km 13,38 e km 33,54, com extensão de 20,16 km. O Empreendimento visa a ampliação da capacidade de tráfego da Rodovia, para atender à crescente demanda de transporte de pessoas e mercadorias, realizado em veículos pesados incompatíveis com a classe da rodovia existente; além de melhorar as condições de trafegabilidade e de segurança viária. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se das obras de implantação da BR-285 no estado do Rio Grande do Sul. Empreendimento contempla a adequação e pavimentação da rodovia e execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS	Obra executada	percentual	Investimentos	17.505.772,82	Trata-se de construção de Ponte Internacional e acessos na rodovia BR-392/RS na fronteira do Brasil/Uruguai. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
7XA3 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Elaboração do projeto básico e executivo de engenharia e realização das Obras de implantação e Pavimentação de Ruas Laterais com Transposição da Rodovia por Obras de Artes Especiais, com Melhoramentos para Adequação de Capacidade e Segurança na Rodovia BR 364/RO, Travessia Urbana Porto Velho. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7XF8 Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	17.505.772,82	Obras de adequação de capacidade e duplicação de Ponte com restauração na BR-116/MG.O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se das obras de adequação de trecho rodoviário com implantação de obras de arte. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se das obras de ampliação da capacidade da rodovia. A ação compreende a duplicação da rodovia, em pavimento flexível, construção de vias laterais, restauração da pista existente e execução de obras de artes. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS	Obra executada	percentual	Investimentos	5.981.197,74	Trata-se de construção de Ponte e acessos na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA	Trecho construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende a implantação e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	A obra será de adequação de capacidade da BR-282/SC por meio da BR-158/SC, de Florianópolis a São Miguel do Oeste. Serão implantadas

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					terceiras faixas nas duas vias, além da restauração do pavimento existente e eliminação de pontos críticos. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA	Contorno construído	quilômetro	Investimentos	2.378.866,71	Empreendimento compreende adequação de capacidade, com duplicação e restauração da pista existente no contorno rodoviário de Feira de Santana, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO	Trecho adequado	quilômetro	Investimentos	5.981.197,74	Empreendimento compreende a adequação de capacidade e pavimentação da rodovia, com execução de obras de arte especiais. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI	Obra executada	percentual de execução	Investimentos	17.505.772,82	Trata-se de construção de Ponte e acessos na rodovia. O Custo Médio foi calculado com base no tipo de intervenção a ser realizada no empreendimento e utilizando a média dos valores reais das obras rodoviárias federais em andamento no país
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	66.666,67	Custo médio anual do benefício pago a 9 servidores que a ele fazem jus no âmbito da Agência.
2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil	Fiscalização realizada	unidade	Serviços	445,05	A ação 2912 abarca não apenas custos estritamente com a fiscalização. Estão previstos 40.277.419,00 para a manutenção dos sistemas de informação da agência, que atendem aos regulados nos processos de fiscalização e certificação dos processos que a ANAC tem competência. Além disso, há previsão de R$ 450.000,00 para o pagamento ao Sistema Regional de Vigilância e Segurança Operacional - SRVSOP, constituído no âmbito da Organização da Aviação Civil Internacional.
39256 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO					

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
10ZA Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)	Obra executada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	127.913.476,00	O aeroporto de Confins foi concedido a inciativa privada no processo de desestatização do Governo Federal. No entanto, restam discussões da concessionaria junto a ANAC quanto aos valores e correções referentes ao ressarcimento das obras constantes do Anexo 3 do Contrato de Concessão do aeroporto. Conforme item 2.44 da Seção VII – Das Obras do Poder Público do contrato de concessão."...Caso a Infraero não celebre os contratos sob sua responsabilidade no prazo fixado, a Concessionária poderá, para garantir o cumprimento do Contrato de Concessão, após o início do estágio 3 da Fase I - A do Contrato de Concessão, contratar a obra ou serviço listado no Anexo 3 - Obras do Poder Público no mercado, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e regulamentação complementar aplicável à Infraero no que couber, devendo a Infraero reembolsá-la por aquilo que a Concessionária efetivamente vier a executar, observando-se, sempre, o valor máximo de reembolso estabelecido no Anexo 3 - Obras do Poder Público para cada caso e o disposto no item 2.52...". Diante do exposto, a ação foi conservada para 2022.
157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária	Aeroporto adequado	unidade	Serv. / Invest.	48.316.646,00	A ação nacional de manutenção da infraestrutura aeroportuária abrange outros investimentos não relacionados nas ações específicas, dos quais destacamos: ampliação dos terminais de passageiros dos aeroportos de Belém e Carajás, recuperação do muro patrimonial do aeroporto de Uberlândia, Altamira, Jacarepaguá, Montes Claros, Corumbá, Ponta Porã e adequações para atender aos Planos de Proteção Contra Incêndio nos aeroportos de Bacacheri, Carajás, Londrina, Boa Vista, dentre outros. A não realização destes investimentos em 2022 vão paralisar as obras que estão em andamento, causando impactos operacionais e de segurança nesses aeroportos. Destaque-se que parte desses investimentos atendem ao Termo de Ajuste de Conduta.
15QI Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre	Aeroporto ampliado/modernizado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	4.700.000,00	Os investimentos visam adequar e modernizar o aeroporto de Congonhas as necessidades operacionais e de segurança aeroportuária, em função do elevado movimento de pousos e decolagens e grande fluxo de passageiros e usuários, visando o adequado e ininterrupto funcionamento do aeroporto. Os recursos serão destinados às obras de reforma e ampliação da sala de embarque/desembarque e embarque remoto, continuidade do processo de aquisição e instalação do novo STVV e revitalização do sistema de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					climatização. A não realização desses investimentos impactam diretamente a segurança e operação e demais serviços necessários para melhor atendimento aos passageiros e usuários do aeroporto.
15QJ Adequação do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas	Aeroporto ampliado/modernizado	percentual de execução	Serv. / Invest.	480.000,00	Investimentos destinados aos pagamentos finais, recebimentos das obras e serviços de engenharia de adequação e ampliação do terminal de passageiros e adequação de sinalizações e auxílios visuais.
15RQ Recuperação de Pistas Prioritárias	Aeroporto adequado	percentual de execução	Serv. / Invest.	77.937.474,00	Recursos destinados aos programas de reparo dos pavimentos, sinalizações e auxílios visuais dos sistemas de pistas, pátios e vias de acesso nos aeroportos administrados pela Infraero, bem com obras estruturantes de pavimentos, que tem como principais objetivos aumentar a vida útil, melhorar as condições operacionais desses ativos, aumentar a segurança nas operações dos sistemas de pistas e pátios e reduzir as intervenções corretivas. No planejamento para 2022 está previsto investimentos nos aeroportos de Belém, Marabá, Campo Grande, Pampulha/BH, Manaus, São Luis, Joinville, Curitiba, São José dos Campos, Londrina, Porto Velho, Teresina, Jacarepaguá, Goiânia, Uruguaiana, Santarém, Paulo Afonso, Boa Vista, Tefé, Macapá, Corumbá, Montes Claros, Parnaíba, Bacacheri, Palmas, Bagé, Carajás, Cruzeiro do Sul, Uberaba, Campo de Marte/SP, Carlos Prates/BH, Rio Branco, Uberlândia, Petrolina, Pelotas, Imperatriz, Tabatinga e Ponta Porã. A não realização desses investimentos impacta diretamente na operacionalidade e segurança dos aeroportos podendo ocasionar restrições de voos.
15RR Serviços de Aerolevantamento	Aeroporto adequado	unidade	Serv. / Invest.	1.000,00	Os investimentos tem como finalidade o levantamento de dados para auxílio no monitoramento de obstáculos no entorno do aeroporto, cadastramento da infraestrutura existente para fins de estudos complementares e auxílio nas atividades de segurança operacional nos aeroportos.
15VN Reforma e Recuperação dos Sistemas de Pistas e Pátios do Aeroporto Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)	Pista reformada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	9.015.901,00	Os investimentos previstos para reforma e recuperação dos sistemas de pistas, pátios e estacionamentos de aeronaves destinam-se a pinturas, revitalizações e remoção de sinalizações horizontais, auxílios visuais, ampliações de vias de serviços, recuperação de juntas, reformas de estruturas de iluminação do aeroporto de Santos Dumont. A não realização desses investimentos impacta diretamente na operacionalidade e segurança dos aeroportos podendo ocasionar

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					restrições de voos.
15VO Reforma e Recuperação dos Sistemas de Pistas e Pátios do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre	Pista reformada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	34.867.653,00	Investimentos previstos para recuperação dos sistemas de pistas de pouso e decolagem e implantação do EMAS (Engineered Materials Arresting System), pinturas, remoção de sinalizações horizontais, auxílios visuais, ampliações de vias de serviços, adequação de pátios, recuperação de juntas, reformas de estruturas de iluminação do aeroporto de Congonhas. A não realização desses investimentos impacta diretamente na operacionalidade e segurança dos aeroportos podendo ocasionar restrições de voos.
1F53 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)	Obra concluída	percentual de execução física	Serv. / Invest.	3.103.606,00	Investimentos destinados aos pagamentos finais de obras e serviços de engenharia de adequação e ampliação do terminal de passageiros, compensações ambientais e adequações de barreiras patrimoniais do aeroporto de Macapá.
1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)	Obra concluída	percentual de execução física	Serv. / Invest.	2.300.000,00	Os investimentos previstos referem-se às obras e serviços de engenharia de reforma e adequação no terminal de passageiros e edificações complementares, aquisição de equipamentos para automação e implantação do aeroporto inteligente, adequação de cercas operacionais, fornecimento e instalação de elevadores, obras e adequação das instalações de prevenção contra incêndio e continuidade das obras de recuperação dos sistemas de pista e pátios.
7H34 Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)	Área preparada	unidade	Serv. / Invest.	115.089.744,00	Recursos destinados ao processo de desapropriação do aeroporto de Viracopos, obrigação do poder concedente conforme Anexo 03 do Edital de Concessão. Destaca-se que os valores dos depósitos realizados na instrução inicial dos processos tiveram como base os valores dos laudos de avaliação corrigidos pela UFIC-Unidade Fiscal do Município de Campinas, ou IPCA por determinação judicial, visto que as avaliações foram realizadas entre 2004 e 2006 (1ª fase – Consórcio Diagonal Gab) e 2011 e 2012 (2ª fase – Consórcio Cobrape FT). Na época da instrução das ações buscou-se junto aos expropriados a realização das audiências de conciliação para tentativa de acordos. Para tanto a Infraero propôs a atualização dos laudos pela Unidade Fiscal do Município de Campinas – UFIC, entretanto, como os laudos estão desatualizados, em muitas das ações os Juízes determinam de ofício, a atualização do valor inicial pelo IPCA. Diante do exposto, a ação foi

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					conservada para 2022 em decorrência do processo de desapropriação.
7J01 Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)	Obra executada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	1.000,00	O aeroporto do Galeão foi concedido a inciativa privada no processo de desestatização do Governo Federal. No entanto, restam discussões da concessionaria junto a ANAC quanto aos valores e correções referentes ao ressarcimento das obras constantes do Anexo 3 do Contrato de Concessão do aeroporto. Conforme item 2.44 da Seção VII – Das Obras do Poder Público do contrato de concessão.“...Caso a Infraero não celebre os contratos sob sua responsabilidade no prazo fixado, a Concessionária poderá, para garantir o cumprimento do Contrato de Concessão, após o início do estágio 3 da Fase I - A do Contrato de Concessão, contratar a obra ou serviço listado no Anexo 3 - Obras do Poder Público no mercado, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993 e regulamentação complementar aplicável à Infraero no que couber, devendo a Infraero reembolsá-la por aquilo que a Concessionária efetivamente vier a executar, observando-se, sempre, o valor máximo de reembolso estabelecido no Anexo 3 - Obras do Poder Público para cada caso e o disposto no item 2.52...”. Diante do exposto, a ação foi conservada para 2022.
7X59 Ampliação do Aeroporto de Navegantes (SC)	Obra executada	percentual de execução física	Serv. / Invest.	2.459.000,00	Investimentos destinados aos pagamentos finais e recebimentos das obras e serviços de engenharia de adequação e ampliação do terminal de passageiros, compensações ambientais, reconstrução e selagem da cabeceira da pista de pouso e decolagem, recuperação de sistemas de pistas, pátios e vias de acesso, adequação de sinalizações e auxílios visuais do aeroporto de Navegantes.
39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC					
14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional	Aeroporto adequado	unidade	Investimentos	2.652.173,91	Os custos estão contidos nos orçamentos vinculados aos 23 localizadores elencados na 14ub, com os devidos custos do projetos de engenharia desenvolvidos pelos estados e municípios – para o caso de Termo de Compromisso – ou pelos órgãos da União – nos casos de Termo de Execução Descentralizada e Contratos – devendo ser seguido o Decreto nº 10.426/2020, utilizando obrigatoriamente como referencial preferencial as bases SICRO-SINAPI, conforme previsto na legislação federal que versam sobre a contratação de obras e serviços de engenharia.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15UW Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR	Aeroporto ampliado	unidade	Investimentos	3.933.333,33	Os custos estão contidos nos orçamentos vinculados ao 3 PO's previstos para a localidade, prevendo a execução de projetos de engenharia e aquisição de equipamentos em andamento por meio de Termo de Compromisso e pelos órgãos da União – nos casos de Termo de Execução Descentralizada e Contratos – devendo ser seguido o Decreto nº 10.426/2020, utilizando obrigatoriamente como referencial preferencial as bases SICRO-SINAPI, conforme previsto na legislação federal que versam sobre a contratação de obras e serviços de engenharia.
15UX Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM	Aeroporto ampliado	unidade	Investimentos	8.000.000,00	Os custos estão contidos nos orçamentos vinculados aos projetos de engenharia desenvolvidos pelo Comando da Aeronáutica – nos casos de Termo de Execução Descentralizada – devendo ser seguido o Decreto nº 10.426/2020, utilizando obrigatoriamente como referencial preferencial as bases SICRO-SINAPI, conforme previsto na legislação federal que versam sobre a contratação de obras e serviços de engenharia.
15UZ Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Fernando de Noronha/PE	Aeroporto reformado	unidade	Investimentos	500.000,00	Os custos estão contidos nos orçamentos vinculados aos projetos de engenharia desenvolvidos pelos estados e municípios – para o caso de Termo de Compromisso, utilizando obrigatoriamente como referencial preferencial as bases SICRO-SINAPI, conforme previsto na legislação federal que versam sobre a contratação de obras e serviços de engenharia.
15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea	Equipamento instalado	unidade	Investimentos	2.166.666,66	Os custos estão contidos nos orçamentos vinculados a aquisição de equipamentos de auxílios à navegação aérea adquiridos pelo Comando da Aeronáutica por meio do Termo de Execução Descentralizada formalizado para aquisição total de 34 EMS-A. Em 2022 estão previstas a complementação do pagamento de 3 equipamentos.
15V2 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA	Aeroporto ampliado	unidade	Investimentos	9.000.000,00	Os custos estão contidos nos orçamentos vinculados aos projetos de engenharia desenvolvidos pelo Comando da Aeronáutica – nos casos de Termo de Execução Descentralizada – devendo ser seguido o Decreto nº 10.426/2020, utilizando obrigatoriamente como referencial preferencial as bases SICRO-SINAPI, conforme previsto na legislação federal que versam sobre a contratação de obras e serviços de engenharia.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
41000 Ministério das Comunicações					
41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta					
15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Cidade conectada implantada	unidade	Investimentos	1.545.000,00	A meta é implantar oito cidades conectadas, com rede de telecomunicações de alta capacidade, que conectará instituições de ensino e pesquisa e órgãos públicos entre si e à internet, sendo 4 de até 20 mil habitantes, 3 de até 50 mil habitantes e 1 de até 200 mil habitantes).
15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Cidade conectada	unidade	Investimentos	3.600,00	Complementação (execução 2020 2 2021) da expansão das redes metropolitanas nas 21 cidades e das redes de transportes de interligação dos locais atendidos
41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT					
146W Adequação da infraestrutura dos Correios	Máquina/equipamento adquirida(o)	percentual	Investimentos	18.000.000,00	Aquisição de sistema de triagem automática de encomendas para automatização do Centro de Tratamento de Encomendas.
15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios	Unidade instalada	unidade	Investimentos	5.593.979,92	Previsão de investimento em aquisição de terreno, obras, maquinas e equipamentos, móveis e utensílios para a criação e instalação de unidades.
41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS					
15UI Implantação da Infraestrutura para a Prestação de Serviço de Comunicação de Dados para Inclusão Digital	Rede implantada	município	Serv. / Invest.	22.691.432,00	Programa Nacional de Banda Larga - PNBL: I – Ampliar a rede privativa de comunicação da administração pública federal; II - Prestar apoio e suporte a políticas públicas de conexão à Internet em banda larga para universidades, centros de pesquisa, escolas, hospitais, postos de atendimento, telecentros comunitários e outros pontos de interesse público;

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					III - Prover infraestrutura e redes de suporte a serviços de telecomunicações prestados por empresas privadas, Estados, Distrito Federal, Municípios e entidades sem fins lucrativos; e IV - Prestar serviço de conexão à Internet em banda larga para usuários finais, apenas e tão somente em localidades onde inexista oferta adequada daqueles serviços. Está previsto a implantação e atualização tecnológica em 130 municípios, do sistema Anti-DDoS de toda a Rede Telebras, adequação de capacidade de canais DWDM, para atualização tecnológica e atendimento comercial, adequação da infraestrutura crítica da rede terrestre Telebras, ampliação do portifólio de atendimentos com SD-WAN, ampliação das redes de backbone e metropolitanas, com destaque para as capitais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste e a melhoria da Rede Privativa de Governo, incluindo o Serviço de Comunicação Segura de Estado. Os dispêndios da Ação estão distribuídos em Despesas de Capital e Despesas Correntes, com destaque ao pagamento de EILD como forma de acesso.
15UJ Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC	Satélite lançado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	43.085.676,00	Conclusão dos circuitos redundantes de abordagens às gateways que estão em fase de conclusão. Há necessidade de ampliação do número e dos tipos de terminais terrestres para utilização do SGDC-1 de forma a aumentar sua utilização de acordo com as demandas de mercado. Dois eventos contratuais devem ser realizados, dado que o cenário de pandemia não permitiu a sua execução no exercício de 2020 e 2021. Adequação de ferramental necessário à operação e manutenção do SGDC-1 e sua atualização, ampliação do programa WIFI-Brasil e ampliação das VSATs nomádicas. Os dispêndios da Ação estão distribuídos em Despesas de Capital e Despesas Corrente.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
52000 Ministério da Defesa					
52111 Comando da Aeronáutica					
219D Adequação de Organizações Militares	Organização militar adequada	unidade	Investimentos	6.666.666,66	Adequação da infraestrutura existente e construção de novas edificações para a guarda, operação e manutenção das aeronaves F-39 Gripen e KC-390 na ALA 2 (Base Aérea de Anápolis) situada na cidade de Anápolis-GO. Recuperação dos pavimentos aeroportuários da ALA 10 (Base Aérea de Natal) situada na cidade de Parnamirin-RN.
52121 Comando do Exército					
20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército	Cooperação realizada	unidade	Investimentos	4.100,00	O Sistema de Engenharia realiza obras junto aos estados, municípios e entes federais que não participam do orçamento fiscal por intermédio de convênios. Esta parceria possibilita ao Exército Brasileiro o adestramento de seus quadros, mantendo em nível elevado a capacitação operacional na área de engenharia de construção ao mesmo tempo que oferece à Sociedade contribuição para o desenvolvimento nacional, entregando obras de infraestrutura, geração de empregos, formação técnica profissional e fomento da economia local. Com a dotação de R$ 8.200.000,00 serão atendidos dois convênios em 2022 - Araguari-MG: Pavimentação de Logradouros no município de Araguari-MG - Op DESAR 4. - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - RJ
219D Adequação de Organizações Militares	Organização militar adequada	unidade	Investimentos	320.907,70	Adequação das unidades militares do Exército Brasileiro com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal (instalações de saúde, alistamento militar, residências etc.), de forma a proporcionar a necessária capacidade operacional da Força Terrestre, visando sua mobilidade estratégica e tática, e seu nível de prontidão, coerente com a concepção estratégica de emprego do Exército de acordo com a Estratégia Nacional de Defesa. O custo médio é obtido pela aplicação de R$ 102.690.464,00 em 320 Organizações Militares.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
52131 Comando da Marinha					
123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares	Infraestrutura implantada	percentual de execução física	Investimentos	315.000.000,00	A presente Ação Orçamentária possui o propósito de dotar a Marinha do Brasil (MB) da infraestrutura e logística que permitam a construção, manutenção e operação dos submarinos convencionais e de propulsão nuclear a serem obtidos por meio do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB), a partir do objetivo da construção de um estaleiro dotado de Ilha Nuclear e construção de Base de Apoio que abrigará a estrutura de comando desses meios navais, além de organizações de manutenção, de infraestrutura para atendimento das funções logísticas e de adestramento das tripulações dos submarinos. O Projeto de Construção do Estaleiro e Base Naval (EBN) prevê a entrega à MB das seguintes estruturas: 1) Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), capaz de efetuar a montagem eletromecânica das seções dos submarinos, que já foi concluída; 2) Estaleiro de Construção (ESC), capaz de realizar a união das seções dos submarinos, já concluído; 3) Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de um Complexo de Manutenção Especializada (CME), capaz de realizar a manutenção dos submarinos; e 4) Base Naval (BN), capaz de prover o apoio operacional e administrativo aos submarinos; e 5) Infraestrutura Marítima, capaz de prover o estacionamento e as facilidades aos submarinos, bem como infraestrutura logística de apoio (embarcações, viaturas, ambulatório e enfermaria de rádio acidentados, telecomunicações, informática, segurança orgânica, segurança de navegação, próprios nacionais residenciais, laboratório de monitoramento ambiental e radiológico etc).
219D Adequação de Organizações Militares	Organização militar adequada	unidade	Investimentos	1.916.318,90	Os recursos pleiteados nessa Ação Orçamentária visam a atender todas as instalações e Organizações Militares (OM) a serem criadas, ampliadas ou modernizadas, necessárias à adequação da Força ao prescrito na Estratégia Nacional de Defesa (END). Além das instalações voltadas para as atividades operativas, administrativas, técnicas e de ensino da MB, contemplará, também, aquelas ligadas ao atendimento e apoio aos militares e seus dependentes, tais como: assistência social,

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					serviço médico-odontológico, dentre outros. O bem-estar e o aumento da qualidade de vida da Família Naval são preocupações constantes, pois é impossível dissociar o aprestamento da Marinha do Brasil (MB) da satisfação de seu pessoal, civil e militar, em nela servir. O Pessoal da Marinha é considerado o seu maior patrimônio. Para o cumprimento do planejamento da estrutura de apoio logístico fixo necessária para o atendimento ao incremento de Meios Navais, Aeronavais e de Fuzileiros Navais, mostra-se essencial a ampliação das estruturas logísticas existentes, em especial das Bases Navais, concretizam as orientações constantes da Estratégia Nacional de Defesa (END) de priorizar e fortalecer a mobilidade e a capacidade logística. Todo esse esforço reflete na expansão do mercado da construção civil nas áreas adjacentes a essas Organizações Militares, possibilitando a geração de oportunidades de empregos diretos e indiretos, movimentando a economia local.
52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar					
14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz	Estação científica reconstruída	percentual de execução física	Investimentos	75.000.000,00	Os recursos são necessários para o pagamento do contrato de reconstrução da nova Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), o qual foi assinado em agosto de 2015, servindo, assim para honrar os compromissos assumidos e marcos contratuais. A entrada do Brasil no chamado Sistema do Tratado da Antártica abriu à comunidade científica nacional a oportunidade de participar em atividades que, juntamente com a pesquisa do espaço e do fundo oceânico, constituem as últimas grandes fronteiras da ciência internacional. Nesse contexto, o Programa Antártico Brasileiro estabelece como o Brasil participará das explorações científicas deste continente, em vista à sua importância para a humanidade e especialmente para o País. Depois do incêndio ocorrido em 2012, que destruiu quase que completamente a Estação Antártica Brasileira, tornou-se um projeto de Estado construir uma Estação Científica que atendesse aos anseios da comunidade científica e que servisse como referência para futuras edificações na Antártica.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Cabe ressaltar os motivos principais pela continuidade da presença brasileira na Antártica, que são: o interesse estratégico, geopolítico, econômico e científico para o Brasil de hoje e das futuras gerações.
52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON					
15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)	Navio construído	percentual de execução	Investimentos	97.711.624,00	Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.
15S3 Obtenção de Navio de Apoio Antártico	Navio obtido	percentual de execução	Investimentos	7.380.952,50	Obtenção de um Navio de Apoio Antártico (NApAnt), em substituição do NApOc "Ary Rongel", nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NApAnt será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica. Com um sistema de transporte de carga e de passageiros moderno e de maior capacidade, o navio será capaz de atender plenamente as necessidades logísticas

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					advindas da construção da nova EACF, além de possibilitar a redução do tempo dessas atividades, o que permitirá o incremento das pesquisas na região antártica.
15V9 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos	Edifício reformado	percentual de execução	Investimentos	150.000,00	A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando uma adequação às demandas do Programa em comento. A futura condução de outros Projetos Estratégicos, acarretará a necessidade de uma ampliação das atuais instalações da Empresa. Neste contexto, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 25 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) que é contíguo à atual sede da EMGEPRON.
15VB Aquisição de Forno de Indução com 6 estações	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	2.200.000,00	Aquisição de forno de indução para realizar tratamento térmico de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a produtividade do processo de Tratamento Térmico de Estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.
15VC Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	1.650.000,00	O sistema de banho de lavagem de estojos irá realizar lavagem de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição permitirá aumentar a produtividade do processo de lavagem de estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.
15VD Aquisição de Tornos CNC de médio e grande porte	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	1.375.000,00	Aquisição de 02 (dois) Tornos CNC de médio porte e de 01 (um) de grande porte. Os equipamentos irão realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ. A aquisição destes equipamentos irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com conseqüente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em grandas e estojos com calibre 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
15VE Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)	Prédio reformado	percentual de execução	Investimentos	200.000,00	A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando atender às demandas do Programa em comento. Com a assinatura do Contrato de construção dos Navios Classe Tamandaré (NCT), surgiu a necessidade de ampliação e adequação das instalações físicas da Empresa, a fim de possibilitar o recebimento de tecnologia do Programa. Para consecução de tal finalidade, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 8 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e realizará as adequações necessárias ao provimento de infraestrutura para recebimento de tecnologia do PCT.
15WT Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	600.000,00	O Equipamento permitirá aumentar a capacidade de produção de espoletas.
52921 Fundo do Exército					
15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares	Unidade habitacional disponibilizada	unidade	Investimentos	500.000,00	O Comando do Exército possui uma demanda reprimida habitacional significativa em determinadas regiões geográficas. Para o atendimento mínimo das necessidades de Próprios Nacionais Residenciais, o Departamento de Engenharia e Construção elaborou os projetos necessários à construção de 24 novas unidades habitacionais. O custo médio é obtido pela aplicação de R$ 12.000.000,00 em 24 unidades habitacionais.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional					
53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
00AF Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR	Volume contratado	unidades por ano	Investimentos	4.775,99	Valor resultante da previsão de repasse para a carteira vigente dividido pelo número de unidades habitacionais vigentes. Ressaltamos que o custo médio unitário indicado é apenas hipotético. Os custos referentes às ações orçamentárias sob a gestão do DPH são previstos de acordo com o desembolso médio projetado para o pagamento das operações vigentes e de novas contratações, quando for o caso. Os valores não são destinados a uma intervenção ou projeto específico.
00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)	Volume contratado	unidade	Serviços	898,76	Valor resultante da previsão de repasse para a carteira vigente dividido pelo número de unidades habitacionais vigentes. Ressaltamos que o custo médio unitário indicado é apenas hipotético. Os custos referentes às ações orçamentárias sob a gestão do DPH são previstos de acordo com o desembolso médio projetado para o pagamento das operações vigentes e de novas contratações, quando for o caso. Os valores não são destinados a uma intervenção ou projeto específico.
00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (Lei nº 11.977, de 2009)	Volume contratado	unidade	Serv. / Invest.	4.667,97	Valor resultante da previsão de repasse para a carteira vigente dividido pelo número de unidades habitacionais vigentes. Ressaltamos que o custo médio unitário indicado é apenas hipotético. Os custos referentes às ações orçamentárias sob a gestão do DPH são previstos de acordo com o desembolso médio projetado para o pagamento das operações vigentes e de novas contratações, quando for o caso. Os valores não são destinados a uma intervenção ou projeto específico.
00SW Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas	Projeto apoiado	unidade	Serviços	316.666,67	"Valor resultante da projeção orçamentária pelo número de operações ativas, de modo a dar suporte para as operações em andamento. Ressalte-se que as intervenções possuem porte e composição de investimento bastante diverso, de modo que o custo médio unitário indicado é apenas hipotético. A referência de custos unitários utilizada para insumos e custos de composições de serviços é, via de regra, o

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					SINAPI. "
00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	2.609.665,00	Valor resultante da relação entre a despesa fixada e o número de projetos apoiados, de modo a possibilitar a seleção de um projeto integrado, que promova a melhoria de um perímetro urbano, com a requalificação de toda a área prevista, observando todos os requisitos mínimos de infraestrutura básica e acessibilidade, além da implantação e desenvolvimento de soluções e ferramentas tecnológicas no conceito de cidades inteligentes, que utilizam dados e informações para a gestão de sistemas urbanos de modo a otimizar a prestação de diversos serviços públicos à população, atentando-se às recomendações da Carta Brasileira para Cidades Inteligentes de como atuar integrando o planejamento urbano com a transformação digital; ou atender a demanda judicial em decorrência de cancelamento de empenhos.
00SZ Apoio ao Transporte Não Motorizado	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	282.327,00	Valor resultante da relação entre a despesa fixada e o número de projetos apoiados, de forma a possibilitar a seleção de projeto apoiado destinado à implantação de transporte não motorizado, contemplando vias para pedestres com acessibilidade universal (calçadas, calçadões, passeios); ciclovias e ciclofaixas; passarelas e travessias para pedestres e ciclistas; sistemas de rotas acessíveis e cicláveis; além de bicicletários e paraciclos com vista a melhorar as condições de deslocamento de pedestres e ciclistas; e/ou a recomposição orçamentária em virtude de cancelamentos de restos a pagar.
00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais	Plano apoiado	unidade	Investimentos	282.327,00	Valor resultante da relação entre a despesa fixada e o número de projetos apoiados, de forma a possibilitar a elaboração de um plano de mobilidade urbana local, exigência que impede o recebimento de recursos orçamentários federais para mobilidade urbana por parte dos municípios; e/ou a recomposição orçamentária em virtude de cancelamentos de restos a pagar.
00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	500.000,00	Valor resultante da relação entre a despesa fixada e o número de projetos apoiados, visando atender a possível cumprimento de decisão judicial ou realizar recomposição orçamentária em virtude de cancelamentos de restos a pagar.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
00T2 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	Intervenção apoiada	unidade	Investimentos	443.349,75	"Valor resultante da projeção orçamentária pelo número de operações ativas, de modo a dar suporte para as operações em andamento. Ressalte-se que as intervenções possuem porte e composição de investimento bastante diverso, de modo que o custo médio unitário indicado é apenas hipotético. A referência de custos unitários utilizada para insumos e custos de composições de serviços é, via de regra, o SINAPI. "
00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	33.369.712,67	Valor resultante da relação entre a despesa fixada e o número de projetos apoiados, de modo a dar continuidade à execução da carteira de empreendimentos de transporte público coletivo urbano, priorizando-se os empreendimentos em andamento que necessitam de complementação de empenho, hierarquizados conforme dispositivos previstos no manual que rege tal ação (MICE - Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações do Ministério das Cidades inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento, aprovado pela Portaria nº 646, de 18 de março de 2020). Destaca-se que a unidade de medida utilizada para a meta física equivale ao número de etapas em andamento, que são contempladas com recursos orçamentários no exercício em questão, portanto, a somatória destes valores não é pertinente, pois pode haver sobreposição (a mesma etapa de um TC poderá receber recursos orçamentários em diferentes exercícios).
00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	2.000.000,00	Valor resultante da relação entre a despesa fixada e o número de projetos apoiados, de modo a retomar a execução dos projetos das Unidades de Referência em Produção Irrigada de Goiás e Mato Grosso, que consistem em estudos de monitoramento da disponibilidade hídrica para a expansão da irrigação; e a dar continuidade à implantação do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação (SINIR). Além disso, executar os projetos prioritários do Polo de Irrigação Sustentável do Noroeste de Minas em Minas Gerais, reconhecido no exercício de 2021, e os projetos das Unidades de Referência da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) e Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Mossoró/RN. Também estão previstas as implantações dos Polos de Agricultura Irrigada de Paranapanema/SP e Rio grande do Norte. Ressaltamos que a carteira de projetos inicialmente programada

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					poderá ser repriorizada no decorrer do exercício de 2022, caso surjam óbices em sua execução, mantendo-se ainda a preferência pela execução de projetos em andamento em detrimento de novos.
00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	Projeto público de irrigação transferido	unidade	Serv. / Invest.	1.500.000,00	Valor resultante da relação entre a despesa fixada e o número de projetos públicos de irrigação transferidos, de modo a dar continuidade às atividades indicadas no diagnóstico realizado em 2019, que consiste na recuperação de infraestruturas de irrigação de uso comum, tais como canais, pontes, comportas, tomadas de água, drenos, e outras, visando à transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação (PPI) Arroio Duro/RS; à execução das intervenções apontadas nos estudos contratados para viabilizar a transferência de gestão do PPI Chasqueiro/RS; e aos serviços de transferência da gestão do PPI Jacaré-Curituba/SE com a contratação da operação e manutenção das infraestruturas de irrigação de uso comum e ATER aos produtores. Além disso, atender à determinação apresentada no relatório preliminar do TCU de prestar ATER, ao menos, aos irrigantes familiares nos projetos públicos de irrigação, em decorrência da Lei n. 12.787/2013, art. 15 a 17, contribuindo com o avanço da sustentabilidade dos projetos e culminando com a sua emancipação.
00TF Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira	Iniciativa apoiada	unidade	Serv. / Invest.	775.002,00	O custo médio é a relação entre a despesa fixada, no valor de R$ 1.550.004,00, e dois projetos apoiados voltados à estruturação de cadeias produtivas assistidas pelas Rotas de Integração Nacional (açaí, biodiversidade, cacau, cordeiro, economia circular, fruticultura, leite, mel, peixe, tecnologia da informação e comunicação) em municípios da Faixa de Fronteira; e em atividades econômicas que transformam e agregam valor aos insumos, gerando produtos intermediários e finais para os municípios da faixa de fronteira.
00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos	Domicílio atendido	unidade	Investimentos	4.886,35	"Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 4.886,35 por domicílio atendido. Ressalta-se que na fase II do PLOA 2022 foi lançado o valor de domicílios atendidos com base no antigo referencial de custo médio."
00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido	Domicílio atendido	unidade	Investimentos	5.413,49	"Por tratar-se de uma ação orçamentária nova, adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para ação de natureza similar (ação

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					10SC, atual 00TN), atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 5.413,49 por domicílio atendido. Ressalta-se que na fase II do PLOA 2022 foi lançado o valor de domicílios atendidos com base no antigo referencial de custo médio."
00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Domicílio atendido	unidade	Investimentos	19.249,27	"Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 19.249,27 por domicílio atendido. Ressalta-se que na fase II do PLOA 2022 foi lançado o valor de domicílios atendidos com base no antigo referencial de custo médio."
00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Domicílio atendido	unidade	Investimentos	5.413,49	"Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 5.413,49 por domicílio atendido. Ressalta-se que na fase II do PLOA 2022 foi lançado o valor de domicílios atendidos com base no antigo referencial de custo médio."
00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Domicílio atendido	unidade	Investimentos	6.451,47	"Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 6.451,47 por domicílio atendido. Ressalta-se que na fase II do PLOA 2022 foi lançado o valor de domicílios atendidos com base no antigo referencial de custo médio."
00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	1.480.712,90	"Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para projetos apoiados, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 1.480.712,90 por projeto apoiado. Ressalta-se que na fase II do PLOA 2022 foi lançado o valor de projetos apoiados com base no antigo referencial de custo médio."
00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento	Domicílio atendido	unidade	Investimentos	918,04	"Adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para famílias beneficiadas, atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 918,04 por domicílio atendido. Ressalta-se que na fase II do PLOA 2022 foi lançado o valor de domicílios atendidos com base no antigo referencial de custo médio."

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	1.480.712,90	"Por tratar-se de uma ação orçamentária nova, adotou-se o mesmo valor registrado no PPA anterior para ação de natureza similar (ação 1P95, atual 00TP), atualizando os valores pelo INPC (07/2021), obtendo-se um custo médio de R$ 1.480.712,90 por projeto apoiado. Ressalta-se que na fase II do PLOA 2022 foi lançado o valor de projetos apoiados com base no antigo referencial de custo médio."
0E64 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009)	Volume contratado	unidade	Investimentos	4.666,67	"Valor resultante da projeção realizada para o exercício 2022 dividido pela quantidade de unidades habitacionais (UH). Para a projeção foram considerados: prorrogação de prazo para pagamento de obras entregues para todas as IF; desembolso financeiro em 2021 para 20.000 UH; e utilização dos restos a pagar (RP). "
14UX Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad	Equipamento adquirido	unidade	Investimentos	10.655,74	A ação 14UX objetiva aprimorar o monitoramento, os sistemas de alertas, o gerenciamento de riscos e de desastres, em todos os níveis de governo, visando a minimização de danos materiais, humanos e ambientais e a redução de prejuízos econômicos e sociais decorrentes dos desastres. São ações fundamentais na prevenção, mitigação e preparação das comunidades e agentes públicos para os desastres. Visando garantir a continuidade do processo de atualização da infraestrutura física e lógica do Cenad, faz-se necessário em 2022 um total de R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais) no GND 4, conforme consta no Plano de Aquisições PAC/2022: Aquisição de software para gestão de desastres (R$ 700 mil); Aquisição de software para gestão de Sistemas de Alerta e Alarme (R$ 500 mil); e Aquisição de equipamentos de campo para equipes do Grupo de Apoio a Desastres (R$ 100 mil).
20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas	Estudo realizado	unidade	Serviços	2.000.000,00	Projeto de Cooperação Técnica – PCT Projeto BRA/IICA/13/005 – Interáguas/Saneamento, firmado entre o governo brasileiro e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA. Tem por objetivo apoiar o Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação dos desdobramentos do Programa de Desenvolvimento

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					do Setor Águas - INTERÁGUAS. Esta ação caracteriza-se pela assistência técnica, com foco voltado ao planejamento, à gestão, ao fortalecimento institucional, à elaboração de estudos e projetos e à capacitação, dentro do contexto intersetorial de utilização da água. Além disso, esta ação tem por finalidade apoiar o Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445 de 2007 atualizada pela Lei n.º 14.026/2020; contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País, visando aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços de saneamento básico; e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos no setor água. Esta ação deverá apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como prestadores de serviços e instâncias de regulação e fiscalização, por meio de ações de capacitação e assistência técnica com vistas à melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico. Neste projeto, estão sendo desenvolvidas importantes iniciativas de apoio ao MDR e SNS por meio dos Projetos: i) Elaboração de 5 frameworks para auxiliar o MDR nas áreas de saneamento e segurança hídrica, com o objetivo de qualificar projetos de infraestrutura em modelos internacionalmente reconhecidos como sustentáveis e estimular a atração de novas fontes de financiamento; ii) Apoio a SNS na implementação dos modelos de regionalização para formação dos blocos regionais de Saneamento previstos na Lei 11.445 de 2007 atualizada pela Lei n.º 14.026/2020; iii) Desenvolvimento do Projeto ACERTAR II, que visa apoiar as agências reguladoras na implementação de metodologia para certificação dos dados do SNIS; iv) Iniciativas voltadas para o tema do Reúso de Água; e, v) Entre outras.
20Z9 Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental	Setor assistido	unidade	Serviços	100.000,00	A demanda de orçamento da Ação 20Z9 se justifica pela necessidade de complementação do estudo que avalia o impacto do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H, na cadeia de produção da Construção Civil.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)	Projeto apoiado	unidade	Serviços	3.000.000,00	Valor resultante da relação entre a despesa fixada e o número de projetos apoiados, com vista a dar continuidade à execução do Contrato de Gestão Embrapii para o desenvolvimento e subvenção de tecnologias, processos e protótipos de equipamentos.
214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	Atividade produtiva apoiada	unidade	Serv. / Invest.	1.666.666,67	Valor resultante da relação entre a despesa fixada e o número de projetos apoiados, de modo a viabilizar seis atividades voltadas à estruturação de cadeias produtivas assistidas pelas Rotas de Integração Nacional (açaí, biodiversidade, cacau, cordeiro, economia circular, fruticultura, leite, mel, peixe, tecnologia da informação e comunicação). O valor investido compreenderá tanto empreendimentos novos como os em andamento, sendo priorizados estes últimos. Estão previstas à estruturação das cadeias produtivas do Polo Bioamazonas por meio da adequação de laboratório para a produção de fitoterápicos no Centro de Biotecnologia da Amazônia, o que beneficiará cerca de 100 produtores rurais de dois municípios do Estado do Amazonas, com impacto socioeconômico de 600 pessoas de áreas rurais do interior do Estado do Amazonas, com previsão de R$ 3 milhões. Também poderá ser estruturada a cadeia produtiva do açaí no Pará, beneficiando cerca de de 10.000 açaícultores e empresas de logística, beneficiamento e comercialização do açaí e derivados, com valor previsto de R$ 3 milhões, entre outros. Ressaltamos que a carteira de projetos inicialmente programada poderá ser repriorizada no decorrer do exercício de 2022, caso surjam óbices em sua execução, mantendo-se ainda a preferência pela execução de projetos em andamento em detrimento de novos.
216F Gestão da Política de Saneamento Básico	Projeto apoiado	unidade	Serviços	2.000.000,00	Gestão e implantação da política de saneamento básico e seus instrumentos; desenvolvimento de estudos técnicos sobre os sistemas de informações e pesquisas de indicadores de saneamento básico; fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico; apoio ao aprimoramento da gestão municipal, estadual e da prestação dos serviços, que contempla dentre outros, o apoio à organização e ao aprimoramento da regulação e da fiscalização dos serviços, da participação e do controle social, e de ações de educação ambiental; dentre outros instrumentos e mecanismos de gestão previstos na base legal. Atualmente, esta ação tem por objetivo apoiar a Secretaria Nacional de

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Saneamento em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), ela é responsável pela manutenção da coleta de dados, geração de indicadores e informações e, pela elaboração dos Diagnósticos anuais do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS para os componentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais publicados anualmente pela Secretaria Nacional de Saneamento (www.snis.gov.br), cuja pesquisa de dados de 2021 encontra-se em andamento e dependendo do repasse desse recursos.
219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo	Infraestrutura mantida	unidade	Serviços	500.000,00	O custo médio refere-se aos serviços de operação e manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo em Capão do Leão.
22BO Ações de Proteção e Defesa Civil	População beneficiada	unidade	Serv. / Invest.	250,00	As ações de Resposta compreendem socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais. São medidas emergenciais que objetivam o atendimento à população. Para elaboração da memória de cálculo foram consideradas a média do somatório da execução orçamentária de 2019 R$ 94.534.681,33; 2020 R$ 244.520.564,94; e estimativa para 2021 R$ 90.882.414,00 resultando no valor de R$ 144 milhões. Para ações de Recuperação foram consideradas a média do somatório da execução orçamentária de 2019 R$ 38.064.554,68; 2020 R$252.546.275,44; e a estimativa de execução para 2021 R$ 139.324.539,00, resultando no valor de R$ 143.311.789,71, reduzido para 56 milhões em decorrência do Referencial disponibilizado pela SOF. Operação Carro-Pipa: O valor necessário para atender a Operação Carro-Pipa para o exercício de 2022 é de R$ 656.765.006,18. Foram consideradas a média do somatório da execução orçamentária de 2019 no montante de R$ 630.489.829,12; a execução de 2020 em R$ 539.970.952,12; e o Termo de Execução Descentralizada formalizado para execução em 2021 no valor de R$ 717.445.917,31 somou-se à média o valor de R$ 27.462.773,33 referente ao contrato de monitoramento da OCP, resultando no valor requerido. O valor foi reduzido para R$ 300 milhões em decorrência do Referencial

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					disponibilizado pela SOF.
2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	1.129.307,60	Valor resultante da relação entre a despesa fixada e o número de projetos apoiados. O recurso será utilizado para divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana por meio da promoção de seminários, oficinas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos, promoção da assistência técnica, desenvolvimento e disponibilização de sistema de informações sobre mobilidade urbana e promoção de capacitação, inclusive educação a distância. Além disso, parte do orçamento será utilizado para elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PLANMOB) e para dar seguimento à estruturação do Sistema de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU).
8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC	Entidade apoiada	unidade	Serviços	490.000,00	A ação 8172 é estratégica para o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), pois tem como objetivo promover a coordenação e o preparo dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo além da articulação com o setor privado e a comunidade acadêmica relacionada ao tema. Tem como foco: capacitação, treinamento, fomento à pesquisa, reuniões de coordenação e apoio a simulados, objetivando a preparação dos integrantes do Sistema e a consequente resiliência das cidades aos desastres. Estima-se a necessidade de R$ 1.960.000,00 (um milhão novecentos e sessenta mil reais), para preparação e participação das reuniões com órgãos nacionais e internacionais (R$ 50.000,00); apoio à execução de Planos Municipais de Redução de Riscos - PMRR (R$ 610.000,00); apoio à elaboração de manuais para barragens Sabo com a Agência Japonesa de Cooperação Internacional - Jica (R$ 250.000,00), realização de oficinas e eventos relacionados a capacitação por demanda (R$ 50.000,00), realização de oficinas complementares em nível nacional de elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil (R$ 400.000,00) e aplicação dos cursos previstos no Programa Nacional de Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil (R$ 600.000,00).
8348 Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres	População beneficiada	unidade	Serviços	1.029,40	Estados, Municípios e Distrito Federal recebem apoio para a execução de intervenções de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, realizadas antes do desastre, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres com

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação		Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
						ações essencialmente estruturais. Esta ação teve o título e o descritivo alterados em 2020 e em 2021 foi publicada a Portaria MDR n. 773, de 26 de abril de 2021 que "Aprova a Norma de Defesa Civil (Normadec), que dispõe sobre os procedimentos e critérios técnicos para priorização de propostas de ações de prevenção para redução de riscos de desastres". Assim, não existe histórico de demanda, por este motivo utilizou-se a estimativa para 2022 em R$ 2.830.840,00 (dois milhões, oitocentos e trinta mil oitocentos e quarenta reais) - GND 3.
8865	Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas	População beneficiada	unidade	Investimentos	584,12	Por meio da ação 8865 Estados e Municípios são apoiados na elaboração de projetos de estabilização de encostas e de execução de obras de contenção de encostas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão em encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa. A necessidade orçamentária foi calculada com base nas categorias descritas abaixo e atenderá 4 instrumentos: AIO Emitido: Termos de Compromisso que possuem Etapas de Obras Iniciadas; AIO Não Emitido: Solicitações de Início de Etapas de Obras não Emitidos por falta de orçamento; AIO Não Solicitado: Etapas de Obras com SPA Homologada, aguardando conclusão do Processo Licitatório; SPA em Análise: Etapa de Obras não Homologada por falta de orçamento.
8874	Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa	Projeto apoiado	unidade	Serviços	1.460.000,00	Valor resultante da relação entre a despesa fixada e o número de projetos apoiados, de forma a possibilitar a realização de seminários e eventos voltados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, com valor total previsto de R$ 800 mil; o desenvolvimento do 2º módulo do Sistema de Informação para o Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 1,5 milhão; a implementação do Programa para o Desenvolvimento Urbano (Produs), com valor previsto de R$ 3 milhões; o desenvolvimento de programas e atividades relacionadas à Carta Brasileira para Cidades Inteligentes, no valor R$ 1 milhão; o lançamento de 4 (quatro) editais do Programa de Fortalecimento das Capacidades

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Governativas dos Entes Subnacionais (PFCG): (a) disseminação de conhecimento sobre a Amazônia Azul, (b) apoio a consórcios públicos para elaboração de planos integrados de desenvolvimento, (c) estudos propositivos para o fortalecimento da Economia Circular, (d) a importância das políticas da SMDRU para os municípios e estados; e a elaboração de 4 (quatro) cursos para o Portal Capacidades: (a) Funções Públicas de Interesse Comum para Regiões Metropolitanas, (b) Gestão do Território em municípios impactados por grandes projetos estruturantes, (c) Finanças Públicas para pequenas cidades com até 50 mil habitantes, (d) Gestão do Território municipal em áreas de fronteira. Sendo os dois últimos itens com previsão de gasto de R$ 1.000.000,00, para capacitar 2.800 pessoas. A unidade técnica finalística inicialmente propôs capacitar 5.000 pessoas, assim, caso encontre algum entrave na execução do PO 0001, poderá apresentar pedido de remanejamento entre POs para atingir a marca programada.
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	139.285,71	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$3.900.000 / 28).
12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	180.564,03	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$7.222.561 / 40).
15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano	Obra executada	percentual de execução	Investimentos	3.375.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$13.500,000 / 4).
20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social	Projeto público de irrigação mantido	unidade	Serviços	5.131.535,93	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$71.841.503 / 14).
20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura mantida	unidade	Serviços	78.000,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$78.000 / 10).

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf	Produtor capacitado	unidade	Serviços	2.080,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$312.000 / 150).
214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	Atividade produtiva apoiada	unidade	Serviços	87.533,33	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$525.200 / 6).
21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	unidade	Investimentos	232.211,54	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$3.018.750 / 13).
21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica	Estudo realizado	unidade	Investimentos	226.666,68	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$5.666.667 / 25).
21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf	Empreendimento concluído	unidade	Investimentos	171.133,33	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$1.026.800 / 6).
21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	Regularização efetivada	unidade	Serviços	9.904,76	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$208.000 / 21).
21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	Projeto público de irrigação mantido	unidade	Serviços	2.017.214,14	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$14.120.499 / 7).
21DL Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf	Domicílio atendido	unidade	Investimentos	223,88	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$40.369.714 / 180.320).
2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias	Veículo transportado	unidade	Serviços	9,24	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$832.000,00 / 90.000).
4786 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)	Jovem capacitado	unidade	Serviços	624,00	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$156.000 / 250).
5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha	Projeto executado	percentual de execução física	Investimentos	1.503.865,50	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					orçamentária. (R$30.077.310 / 20).
5308 Construção da Barragem Jequitaí	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	2.292.604,80	O Custo Médio foi calculado dividindo-se o valor alocado na proposta orçamentária 2022 (momento UO) pela meta física da ação orçamentária. (R$11.463.024 / 5).
53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia					
00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	254.592,00	Revitalização de praça em município do arquipélago do Marajó.
214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	Atividade produtiva apoiada	unidade	Serv. / Invest.	505.000,00	Apoio a 02 (dois) projetos de rotas de integração e demais atividades produtivas.
4542 Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	526.700,00	(1) Apoiar estrutura laboratorial de referência na Amazônia para a área de Alimentos e a (2) implantação de acreditação de metodologias analíticas ISO/IEC 17025:2005.
53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					
214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	Atividade produtiva apoiada	unidade	Serv. / Invest.	333.333,00	Obras, itens de investimento, materiais de consumo, bolsas, custos com professor para capacitação, custos com diárias e passagens para capacitação, custo com aluguéis de carros para viabilização dos projetos.
4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade	Pessoa capacitada	unidade	Serviços	1.000,00	Bolsas, custo com professores para capacitação, custo com passagens e diárias para capacitação, custos com aluguéis de carros para viabilização dos projetos, materiais de consumo.
8340 Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação	Iniciativa apoiada	unidade	Serv. / Invest.	311.437,00	PO 0000 - Obras, itens de investimento, materiais de consumo, bolsas, custos com professor para capacitação, custos com diárias e passagens para capacitação, custo com aluguéis de carros para viabilização dos projetos.
8917 Fortalecimento das Administrações Locais	Servidor capacitado	unidade	Serviços	1.000,00	Bolsas, custo com professores para capacitação, custo com passagens e diárias para capacitação, custos com aluguéis de carros para viabilização dos projetos, materiais de consumo.
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica	Obra executada	percentual de execução	Investimentos	4.000.000,00	Trata-se da construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta, dispondo também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica) com 3,52 MW de potência instalada. Proposta elaborada com base no limite disponibilizado pelos órgãos setoriais, com base no previsto para essa fase do empreendimento.
11AA Construção da Barragem Fronteiras	Obra executada	percentual de execução física	Investimentos	30.000.000,00	Trata-se da construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, devendo acumular 488 hm³ de água. Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas. Proposta elaborada com base no limite disponibilizado pelos órgãos setoriais, com base no previsto para essa fase do empreendimento.
14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica	Obra executada	unidade	Investimentos	3.000.000,00	Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental. Proposta elaborada com base no limite disponibilizado pelos órgãos setoriais, sendo o mínimo necessário para a continuação dos traalhos.
1M49 Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação	Projeto executado	percentual de execução física	Serv. / Invest.	3.000.000,00	Proposta elaborada com base no limite disponibilizado pelos órgãos setoriais, sendo o mínimo necessário para continuação dos trabalhos de TI e insuficiente para a execução do PDTI/DNOCS.
1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha	Projeto executado	percentual de execução física	Investimentos	14.000.000,00	O Projeto de Irrigação Tabuleiros Litorâneos, localizado nos municípios de Parnaíba e Bom Princípio do Piauí, no Estado do Piauí, consiste de atividade de agricultura irrigada em lotes de propriedade do governo federal, como fomento para o desenvolvimento econômico da região norte do Estado.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Quando totalmente concluído terá uma área irrigável de 8.900 hectares, subdivididos em 02 etapas. Estas obras de implantação estão sendo executadas de acordo com a disponibilidade alocada anualmente pelo Governo Federal. Este é um empreendimento agroindustrial, impulsionador da produção irrigada que gera trabalho e renda, dentro dos princípios do desenvolvimento local, integrado e sustentável, proporcionando avanços qualitativos nas atividades econômicas e sociais. Proposta mensurada com base no limite disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional com no valor médio previsto para essa fase do empreendimento.
20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura mantida	unidade	Investimentos	7.500.000,00	Ação que visa a manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável. Custo lançado com base no limite disponibilizado pelos órgãos setoriais.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	150.000,00	Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.
21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas	Infraestrutura recuperada	unidade	Investimentos	40.000.000,00	Recursos que visam a execução de obras de recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres. Custo médio proposto com base no limite disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, sendo o mínimo necessário para pequenos serviços de reabilitação de barragens.
21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação	Regularização efetivada	unidade	Serviços	500.000,00	Recurso necessário ao atendimento de legislações ambientais e fundiárias, objetivando a regularização dos perímetros públicos de irrigação. Proposta realizada considerando o limite orçamentário estabelecido pelo órgão setorial e os custos médios históricos.
21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação	Projeto público de irrigação mantido	unidade	Serviços	7.000.000,00	Este projeto visa a revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, e capacitação das respectivas

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação. Proposta elaborada com base no limite disponibilizado pelos órgãos setoriais, sendo o mínimo necessário para a continuação dos trabalhos.
2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	Centro/estação mantido(a)	unidade	Serv. / Invest.	7.000.000,00	Os recursos a serem alocados nesta ação deverão promover o funcionamento de 12 Estações de Piscicultura e 1 Centros de Pesquisa em Aquicultura, viabilizando a produção de mais de 30 milhões dealevinos que corresponde à capacidade instalada. Esses recursos são fundamentais com vistas à revitalização do Centro de Pesquisas e Estações de Piscicultura administradas pelo DNOCS desenvolvendo pesquisas voltadas para as soluções de problemas pontuais da região Nordeste, propagando o desenvolvimento sustentável da atividade aquícola, difundindo tecnologias, recrutando e capacitando pessoal e integrando estas atividades com outras instituições de forma a promover melhoramento genético, assegurando a conservação, aumento da produção de alevinos, fornecendo aos produtores matrizes e alevinos, possibilitando ao aumento significativo da produção de pescado de água doce. Proposta realizada considerando o limite orçamentário estabelecido pelo órgão setorial e os custos médios históricos.
53209 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU					
2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	Passageiro transportado	unidades por dia	Serv. / Invest.	637,70	A Ação 2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros concentra todas as Despesas Discricionárias referentes às operações da CBTU, incluindo energia de tração, óleo diesel, manutenção de vias, estações e material rodante, peças de reposição, segurança operacional e patrimonial, limpeza de estações e trens, bilhetagem, entre outras. Em razão do recebimento de recursos abaixo do necessário nesta Ação por muitos anos, a Empresa passa hoje por situação grave, com prejuízos à manutenção do material rodante, das vias permanentes e

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					das estações, redução do estoque de peças de reposição e sucateamento de equipamentos, o que se reflete, por exemplo, em 16 trens parados em Recife (40% da frota), por falta de recursos para sua manutenção, bem como para a utilização de suas peças para a manutenção de outros veículos (canibalização). Contratos importantes para o correto funcionamento do sistema, como os de segurança operacional, vêm sendo reduzidos ano a ano e se encontram hoje muito aquém do necessário, o que tem prejudicado em muito a qualidade do serviço prestado à população e mesmo sua segurança. Tal cenário demonstra que a CBTU já se encontra além do limite em relação à redução de contratos e contenção de custos administráveis, não sendo mais capaz de manter um orçamento em patamares insuficientes e inadequados, que expõem a Companhia, seus funcionários e seus usuários a sérios riscos Média de Passageiro Transportado/ dia útil - MDU - 316.761 Valor indicado no referencial monetário: R$202.000.000,00
6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos	Empregado capacitado	unidade	Serviços	448,30	A necessidade orçamentária na ação 6438 - Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos para o exercício de 2022 leva em consideração o atual contexto de melhorias, através da recuperação e modernização dos sistemas detalhado na justificativa da ação 2843 - Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros. Portanto é imprescindível a qualificação dos empregados, tornando-os produtivos e inovadores, principalmente aos empregados lotados nas áreas de manutenção e operação, atividade fim da empresa, e também qualificar o desenvolvimento da área administrativa. Valor indicado no referencial monetário: R$1.600.000,00 meta 3.569 empregados capacitados

53906 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
00TH Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social	Intervenção apoiada	unidade	Investimentos	63.529,41	"Valor resultante da projeção orçamentária pelo número de operações ativas, de modo a dar suporte para as operações em andamento. Ressalte-se que as intervenções possuem porte e composição de investimento bastante diverso, de modo que o custo médio unitário indicado é apenas hipotético. A referência de custos unitários utilizada para insumos e custos de composições de serviços é, via de regra, o SINAPI.
00TI Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	100.000,00	"Valor resultante da projeção orçamentária pelo número de operações ativas, de modo a dar suporte para as operações em andamento. Ressalte-se que as intervenções possuem porte e composição de investimento bastante diverso, de modo que o custo médio unitário indicado é apenas hipotético. A referência de custos unitários utilizada para insumos e custos de composições de serviços é, via de regra, o SINAPI. "
00TJ Apoio à Melhoria Habitacional	Família beneficiada	unidade	Serv. / Invest.	100.000,00	"Valor resultante da projeção orçamentária pelo número de operações ativas, de modo a dar suporte para as operações em andamento. Ressalte-se que as intervenções possuem porte e composição de investimento bastante diverso, de modo que o custo médio unitário indicado é apenas hipotético. A referência de custos unitários utilizada para insumos e custos de composições de serviços é, via de regra, o SINAPI. "
8873 Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	2.500.000,00	A necessidade orçamentária da Ação 8873 irá custear os estudos técnicos, bem como as ações de articulação institucional e participação para a elaboração do Plano Nacional de Habitação PlanHab 2024. A necessidade contempla, ainda, o segundo desembolso do Termo de Execução Descentralizada celebrado com o Instituto Federal do Rio Grande do Norte, para ações de capacitação em regularização fundiária, bem como a regularização de 6.500 imóveis pela Prefeitura de Natal.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
54000 Ministério do Turismo					
54101 Ministério do Turismo - Administração Direta					
10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística	Projeto realizado	unidade	Investimentos	1.000.000,00	Por intermédio de ações, o MTur apoia os investimentos de infraestrutura que permitem a expansão da atividade e a melhoria da qualidade do produto para o turista nas diversas regiões do país. O impacto dessas ações pode ser observado na melhoria da infraestrutura local com consequente consolidação de roteiros turísticos consagrados e outros em desenvolvimento.
15P0 Apoio para Pavimentação e Urbanização da Estrada Parque Rota Ecológica - Trecho de 23,5 km da Rodovia AL-101	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	1.240.110,00	Valor complementar para viabilizar execução integral do projeto de infraestrutura turística, conforme inicialmente previsto no Anexo do Decreto nº 9.441, de 4 de julho de 2018, e no plano de trabalho do contrato.
15P1 Apoio à Construção da Segunda Etapa do Galpão Fábrica do Samba	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	6.182.015,00	Valor complementar para viabilizar execução integral do projeto de infraestrutura turística, conforme inicialmente previsto no Anexo do Decreto nº 9.441, de 4 de julho de 2018, e no plano de trabalho do contrato.
15P2 Apoio para Implantação e Pavimentação do trecho da Rota Caminhos do Imperador/AL - 1ª Etapa - Rodovia Al-230 - entroncamento Al -110 até o entroncamento da BR-101	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	9.896.873,00	Valor complementar para viabilizar execução integral do projeto de infraestrutura turística, conforme inicialmente previsto no Anexo do Decreto nº 9.441, de 4 de julho de 2018, e no plano de trabalho do contrato.
15P3 Apoio para Implantação e Pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho da Rodovia AL-101	Projeto apoiado	unidade	Investimentos	6.483.121,00	Valor complementar para viabilizar execução integral do projeto de infraestrutura turística, conforme inicialmente previsto no Anexo do Decreto nº 9.441, de 4 de julho de 2018, e no plano de trabalho do contrato.
54202 Fundação Casa de Rui Barbosa					
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	unidade	Serviços	1.951,22	A Fundação Casa de Rui Barbosa reúne preciosos acervos arquivísticas e bibliográficos que exigem medidas constantes de conservação e de preservação, bem como iniciativas de catalogação, indexação e digitalização, para que possam estar disponíveis para consulta.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Ampliação do acervo bibliográfico, com a integração de novos títulos mediante seleção de doações e aquisição, para permitir o acesso à produção intelectual. ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DA FCRB - Estima-se aquisição de 20 títulos para a ampliação do acervo bibliográfico, com a integração de novos títulos mediante seleção de doações e aquisição, para permitir o acesso à produção intelectual - 2.000,00; ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECAI NFANTIL - Atualização do acervo bibliográfico para acesso do público infanto-juvenil. Estima-se a aquisição de 30 títulos - 2.000,00; ATUALIZAÇÃO DA BIBLIOTECA DO PPGMA/MESTRADO - Estima-se a aquisição de 28 títulos Ampliação do acervo bibliográfico, com a integração de novos títulos mediante seleção de doações e aquisição, para permitir o acesso à produção intelectual; PRESERVAÇÃO E ACESSO A ACERVOS DOCUMENTAIS - Adquirir materiais e contratar serviços especializados para a preservação e difusão dos acervos arquivísticos e bibliográficos da FCRB visando promover e ampliar o acesso aos bens culturais sob sua guarda - Meta física refere-se aos acervos arquivísticos e bibliográficos da FCRB - 74.000,00; e PRESERVAÇÃO E ACESSO A ACERVOS DOS MUSEUS DA FCRB - Promover a preservação de peças e obras e zelar pela manutenção da infraestrutura do Museu Casa de Rui Barbosa e do Arquivo Museu de Literatura Brasileira - Meta física refere-se aos acervos do Museu Casa de Rui Barbosa e Museu de Literatura Brasileira - 80.000,00.
20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural	Projeto apoiado	unidade	Serviços	9.518,00	Esta programação é a mais importante iniciativa na formação e qualificação de especialistas na área da pesquisa, tarefa necessária à reprodução de quadros no trabalho acadêmico tanto no campo humanístico como no tecnológico e com a criação do Mestrado Profissional em Memória e Acervo. Também é o melhor procedimento para agregar pesquisadores àqueles projetos que demandam maior

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					trabalho de levantamento de dados ou ao estudo de objetos originais. Publicação de livros e revistas científicas resultantes das pesquisas realizadas na FCRB e em instituições parceiras. REALIZAÇÃO DE EVENTOS , REUNIÕES CIENTÍFICAS, CURSOS E EXPOSIÇÕES - estima-se a realização de 47 eventos voltados para a promoção de aspectos acadêmicos e técnicos, científicos e culturais. . (passagens, diárias, colaboradores eventuais, empresa para coffe-break...) - 196,029,00; CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS E GERAÇÃO E DIFUSÃO DE CONHECIMENTO - Realização de 1 curso especializado, de curta duração, para abordagem de temas não convencionais e de grande relevância nas áreas de tratamento da informação, da preservação e do acesso, envolvendo professores e pesquisadores nacionais e estrangeiros (pagamento aos profissionais contratados); e Curso Mestrado Profissional em Memória e Acervos, oferece 10 vagas e é organizado em uma área de concentração e duas linhas de pesquisa: Patrimônio Documental: Representação, Gerenciamento e Preservação de Espaços de Memória e Práticas Críticas em Acervos: Difusão, Acesso, Uso e Apropriação do Patrimônio Documental Material e Imaterial (pagamento de GECC aos professores do mestrado) - 87.000,00; CONCESSÃO DE BOLSAS NA ÁREA DO CONHECIMENTO LITERÁRIO, CIENTÍFICO, CULTURAL, MUSEOLÓGICO E DO PATRIMÔNIO CULTURAL - Estima-se oferecer 46 bolsas no Programa de bolsas da FCRB visando o incentivo à produção do conhecimento técnico e científico na área cultural da FCRB. Importante instrumento de formação e qualificação de especialistas na áreas de letras, filologia, direito, história e ciências sociais, preservação e tratamento técnico de acervos museológico, arquivístico, bibliográfico e arquitetônico - 711.571,00; e PUBLICAÇÕES CIENTÍFICO - CULTURAIS DA FCRB - Publicações de obras nas áreas do conhecimento científico e cultural por meio de várias mídias. trata-se de um dos produtos de maior visibilidade da FCRB.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Estima-se a publicação de 3 obras. - 71.400,00.
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviços	3.333,33	Um dos macroprocessos definidos para a Fundação Casa de Rui Barbosa no seu plano estratégico 2019-2022 é promover a gestão, a valorização e a capacitação de pessoas. Pagamento de cursos e treinamentos, em empresas especializadas, para os servidores da FCRB, atendendo ao plano de desenvolvimento de pessoas da FCRB. Estima-se atender a demanda de 6 servidores ao custo médio de R$ 3.300,00 cada curso.
54203 Fundação Biblioteca Nacional - BN					
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serviços	50.000,00	O custo médio foi calculado com base na série histórica dos últimos exercícios, além de beneficiar projetos de caráter inovador visando a internacionalização da literatura e da cultura brasileira. Difundir o acervo através de exposições; Valorizar e incentivar a produção literária nacional através da Concessão do Prêmio Literário da Biblioteca Nacional e da ; Em parceria com Portugal, consagrar autores de língua portuguesa que tenham contribuído para o enriquecimento do patrimônio literário e cultural de nossa língua comum através do Prêmio Camões e premiar bianualmente um escritor e um ilustrador de livros de língua portuguesa para a infância e a juventude pela qualidade de sua obra literária através do Prêmio Monteiro Lobato; Editar obras literárias, científicas e artísticas, de modo a divulgar parcela significativa da produção intelectual brasileira, contribuindo para o desenvolvimento cultural do país; conceder à editoras e instituições culturais estrangeiras, bolsas de tradução e publicação de autores brasileiros no exterior, visando a internacionalização da literatura e da cultura brasileira e, conceder bolsas a pesquisadores doutores, nacionais e estrangeiros, com o objetivo de incentivar a produção de trabalhos originais, desenvolvidos a partir de pesquisas no acervo da Biblioteca Nacional, contribuindo para a valorização do rico patrimônio documental custodiado por esta instituição e para o desenvolvimento de estudos nas áreas, estratégicas para esta instituição, da ciência da informação e da preservação de acervo.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	unidade	Serviços	0,09	Os custos unitários médios foram calculados seguindo série histórica de despesas nessa ação que é uma atividade finalística de execução continuada. Captar, através do depósito legal e intercâmbio, os itens que constituem o patrimônio intelectual brasileiro; preservar, através do inventário, conservação, restauração, microfilmagem e digitalização os itens sob a guarda da BN e disponibilizar, através da BNDigital e consulta pública, o acervo memória nacional.
211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	Público atendido	unidade	Serviços	0,14	O custo médio foi calculado com base na série histórica dos últimos exercícios. Manter os diversos espaços culturais da FBN em condições adequadas de funcionamento, de modo a garantir a integridade física do patrimônio edificado e o acondicionamento dos bens que compõem o acervo memória, facultando o pleno acesso do público às instalações físicas e serviços. A FBN tem um compromisso com o público e com seus pesquisadores de facilitar e democratizar o acesso aos bens que constituem o patrimônio intelectual brasileiro.
54204 Fundação Cultural Palmares					
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado/modernizado	unidade	Serv. / Invest.	284.545,00	O custo médio do PO 0001 corresponde à implantação do Centro de Estudos Machado de Assis: o CEMA será composto por uma biblioteca, um espaço de convivência, um espaço de estudos e uma área de exposição.
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serviços	250.210,50	O custo médio do P.O. 0001 é composto de 04 inciativas, que possibilitarão o apoio a ações voltadas a projetos que promovam e valorizem a Cultura Negra. Os projetos serão executados principalmente por edital, política adotada pela FCP desde 2009.
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	unidade	Serviços	59.090,90	PLANO ORÇAMENTÁRIO 0001: Assistência Jurídica às Comunidades Remanescentes de Quilombos - Custo médio R$ 7.0003,10. O custo médio do P.O. 0001, corresponde à prestação de assistência jurídica a 20 comunidades remanescentes de quilombos em casos de conflitos e processos relevantes ligados à proteção dos territórios certificados e titulados como Quilombos. ´Também está prevista a

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					realização de 1 (uma) Oficina Quilombola para comunidades quilombolas visando ampliar o conhecimento da legislação voltada aos quilombolas e o acesso aos direitos voltados às referidas comunidades. PLANO ORÇAMENTÁRIO 0002: Proteção, Preservação e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros – Custo Médio R$ 1.152.935,00 - Neste PO 0002 - Estão previstas iniciativas voltadas à proteção do patrimônio das Comunidades da Comunidades Remanescentes de Quilombos- CRQ e dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana .Dentre elas a FCP pretende rever todos os procedimentos administrativos adotados para a proteção e preservação da Serra da Barriga e atender as exigências necessárias para que este importante patrimônio da cultura negra, seja considerado um Parque e Museu de importância nacional. Memória do Custo Médio da Ação 20ZH : R$ 59.090,90 Somatório dos valores dos Planos Orçamentários: 0001 (R$ 147.065,00) + 0002 (R$ 1.152.935,00) = R$ 1.300.000,00 / Pelo Somatório das metas físicas do Planos Orçamentários:0001 (21)+0002 (1) = 22
20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural	Projeto apoiado	unidade	Serviços	316.666,67	O custo médio do P.O. 0001 é composto de 03 inciativas, voltadas à dissiminação e à pesquisa da cultura afro, por meio da realização de premiações via editais,bem como de projetos estruturantes.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	24.907,33	Estima-se o pagamento de Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a 6 servidores lotadas na FCP, em conformidade com os artigos . 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviços	4.166,67	Por meio desta ação, a FCP estima capacitar 12 servidores visando promover a qualificação e a requalificação dos mesmos , com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional (Base Legal Lei nº 8.112/1990; Decreto nº 9.991/2019). A Palmares tem incentivado seus servidores a buscarem cursos à distância ofertados pelas Escolas de Governo.

54205 Fundação Nacional de Artes

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado/modernizado	unidade	Serv. / Invest.	0,00	Esta ação 14U2, não contempla investimentos em obras de infraestrutura.
20KH Ações Integradas de Cultura e Educação	Programa implantado	unidade	Serviços	0,00	Esta ação 20KH, não contempla investimentos em obras de infraestrutura.
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serviços	0,00	Esta ação 20ZF, não contempla investimentos em obras de infraestrutura.
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	unidade	Serviços	0,00	Esta ação 20ZH, não contempla investimentos em obras de infraestrutura.
211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	Público atendido	unidade	Serviços	0,00	Esta ação 211F, não contempla investimentos em obras de infraestrutura.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	0,00	Esta ação 216H, não contempla investimentos em obras de infraestrutura.
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviços	0,00	Esta ação 4572, não contempla investimentos em obras de infraestrutura.
54206 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional					
20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro	Bem preservado	unidade	Serv. / Invest.	143.150,21	1. à continuidade de obras iniciadas em exercícios anteriores; 2. às ações judiciais com sentença transitada em julgado; 3. às ações emergenciais que apresentam riscos de perda de bens tombados; 4. às ações relacionadas a hipossuficiência econômica dos proprietários, atribuição legal de atendimento pelo IPHAN, que devem ser previstas em sua totalidade; 5. às ações estratégicas para a instituição cumprir compromissos, acordos e parcerias assumidos; 6. ao recadastramento, conservação e socialização de sítios arqueológicos; 7. o salvamento emergencial de sítios arqueológicos que se encontram em situação de risco; 8. às ações de preservação em sítios e acervos; 9. Ao cumprimento de requisitos técnicos pertinentes à aprovação e reconhecimento pela

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					Unesco do Centro Cultural Sítio Roberto Burle Marx como Patrimônio Mundial. Os valores propostos estão em consonância com as pesquisas de preços e processos licitatórios realizados na instituição para as intervenções de: Elaboração, implementação e avaliação de planos, programas e projetos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro; Aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação; Financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas; Gestão e supervisão das atividades e serviços no âmbito das ações de conservação do patrimônio cultural.
5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas	Projeto realizado	unidade	Investimentos	2.666.666,67	O Programa de Preservação do Patrimônio das Cidades Históricas (PPPCH) contempla 44 cidades de 20 estados brasileiros e visa melhorar a qualidade de vida e a infraestrutura cultural e turística destes locais para seus cidadãos e visitantes. Destaca-se, ainda, que, além das 108 obras entregues desde o início do programa, tem-se, atualmente, 44 obras em execução. 21 obras das 44 em execução seguirão em andamento durante o ano de 2022. As 21 obras juntas possuem um custo total aproximado para o ano de 2022 de cerca de R$ 56 milhões de reais. Assim, o custo médio por obra para o ano de 2022 é de R$ 2.666.666,67.
54208 Instituto Brasileiro de Museus					
14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais	Espaço cultural implantado/modernizado	unidade	Serv. / Invest.	309.090,91	Atender a despesas com ações de conservação e requalificação arquitetônica e urbanística nos museus IBRAM (aquisição de equipamentos, conservação e a adequação dos espaços livres e construídos, das áreas em torno da instituição, com a descrição dos espaços e instalações adequadas ao cumprimento de suas funções, e ao bem-estar do público visitante e colaboradores do museu), e ações de construção de novos espaços ou ampliação de espaços existentes.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira	Projeto apoiado	unidade	Serv. / Invest.	127.751,70	Realização das campanhas nacionais anuais "Semana Nacional de Museus", em maio, e "Primavera dos Museus", em setembro, incluindo definição de tema, divulgação impressa, virtual e em outros meios de comunicação, além de aporte financeiro para a programação dos museus vinculados ao IBRAM. Realização de promoção e fomento aos Museus IBRAM e seus acervos por meio de: atividades de processamento técnico, gerenciamento e aquisição de diferentes tipos de acervos, incluídos os de origem arquivística e bibliográfica (atividades de restauração, conservação, pesquisa, inventário, etc.); produção, circulação e divulgação de exposições permanentes, temporárias (de longa ou curta duração) e itinerantes; atividades educativas e culturais destinadas a diferentes públicos e articuladas com diferentes instituições; e aquisição de equipamentos, mobiliários e softwares que viabilizem os projetos anteriormente citados.
211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais	Público atendido	unidade	Serviços	59,00	A Ação 211F custeia despesas que garantem o funcionamento de 30 unidades museológicas, arcando com aproximadamente 150 contratos continuados relativos à prestação de serviços essenciais, que incluem despesas de gestão e manutenção técnica e administrativa, de conservação e de adequação dos espaços museológicos, entre outras, e também atividades de apoio à segurança das unidades museológicas Ibram - da edificação, do acervo e dos públicos interno e externo, incluídos sistemas, equipamentos e instalações, e a definição de rotinas de segurança e estratégias de emergência (despesas com vigilância ostensiva, brigada de incêndio, manutenção de extintores e de equipamentos de segurança). O valor aportado é necessário para a reabertura dos museus e retomada das atividades e níveis de serviço realizados até o final de 2019, antes da pandemia de COVID-19. Não estão previstas ampliações de números de postos.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	48.750,00	Valor calculado considerando a abertura de processo de seleção para cargos comissionados do nível 4 e a possibilidade de que mais três dos futuros ocupantes façam jus ao benefício, além de ajuda de Custo para moradia para cargo DAS-101.6 do Ibram.
4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	unidade	Serviços	6.521,74	Demanda de capacitação e ressarcimento de mensalidades de cursos de idiomas de servidores do quadro (Ibram Sede, representações e

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					museus), bem como ampliação e atualização de conhecimentos de servidores já capacitados.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
63000 Advocacia-Geral da União					
63101 Advocacia-Geral da União					
10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU	Sistema implantado	percentual de execução física	Investimentos	4.800.487,50	A proposta orçamentária para a ação em 2022 prevê o desenvolvimento e evolução da infraestrutura lógica e física do Sistema AGU de Inteligência Jurídica – Sapiens a partir da aquisição de diversos equipamentos e soluções de informática, tais como: servidores de rede, softwares, estações de trabalhos, instalação de salas de videoconferência entre outros, objetivando o acréscimo da capacidade de armazenamento, gerenciamento e proteção dos dados, segurança de rede, além de investimentos necessários para a implementação dos produtos que estão previsto no Acordo de Cooperação Técnica AGU/MJ/ME nº 01/2020, publicado no DOU de 04/05/20 (Seção 3), inserido na Estratégia do Governo Digital prevista para o período de 2020-2022 - Programa de Gestão Estratégica e Transformação do Estado - TransformaGov (Decreto nº 10.382, de 28/05/20). Esses investimentos permitirão o acesso pela sociedade aos serviços públicos ofertados pela AGU, mediante a migração de portais e uso do protocolo eletrônico nacional e a disponibilização de ferramentas que permitam negociações online de forma a prevenir ou encerrar litígios judiciais ou extrajudiciais contra a União. Ressalta-se que a dotação estimada para o referido exercício ficou em R$ 57.506.850,00, representando 10,8% de todo o limite concedido para as despesas discricionárias, atendendo-se à regra de valores mínimos com despesas de projetos de investimentos prevista no art. 19 do PLDO 2022.
216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	Agente público beneficiado	unidade	Serviços	40.000,00	A ação compreende despesas com pagamento de auxílio moradia a servidores, com o objetivo de atender ao determinado nos arts. 60-A a 60-E da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Para 2022, o valor previsto é de R$ 1.000.000,00, considerando a quantidade aproximada de 25 agentes beneficiados, mantendo-se a média histórica dos últimos exercícios (valor referente à meta não-cumulativa).
218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas	Serviço prestado	unidade	Serviços	477,34	Para o cálculo do custo médio foi considerada a quantidade prevista de serviços judiciais (custas processuais, honorários e peritos) a serem

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					utilizados e custeados pela dotação orçamentária da ação para o exercício, no montante de R$ 1.909.366,00. Considerando-se a execução dos últimos exercícios, chegou-se ao número aproximado de 4.000 serviços judiciais a serem contratados, alcançando o custo médio de R$ 477,34.
2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais	Processo judicial analisado	unidade	Serv. / Invest.	39,42	O custo médio apurado foi calculado com base na proposta orçamentária para 2022, na qual a dotação prevista para a ação é de R$ 473.000.597,00 para atendimento da meta física prevista de 12.000.015 de processos judiciais e extrajudiciais a serem analisados pela AGU no referido exercício. Tal custo médio mostra-se alinhado àqueles obtidos em exercícios anteriores. Ressalta-se que essa é a ação principal da AGU que engloba despesas com funcionamento da instituição como: despesas administrativas gerais, de informática, de comunicação, de capacitação de servidores e demais investimentos. As despesas com locações de imóveis e com condomínios representam cerca de 40% do custo de manutenção da AGU.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
74000 Operações Oficiais de Crédito					
74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA					
0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)	Financiamento concedido	unidade	Investimentos	243.439,11	A Ação 0012 tem por finalidade disponibilizar, com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), ao setor cafeeiro, linhas para financiamento de custeio, estocagem, FAC, capital de giro para indústrias de café solúvel, de torrefação e cooperativas de produção, e recuperação de cafezais danificados, que são disponibilizadas aos beneficiários finais (produtores, cooperativas, indústrias, torrefadores e exportadores), por meio da contratação de instituições financeiras credenciadas pelo Sistema Nacional de Crédito Rural a operar credito rural.

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos					
81101 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta					
00SN Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres	Unidade implementada	unidade	Serviços	604.287,00	Despesas com implementação e equipagem da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres vítimas de violência que oferecerão serviços para defesa dos seus direitos, acompanhamento e orientação psicossocial, jurídica, avaliação de riscos e proteção da vida, prevenção de violações de direitos e agravos à saúde e promoção da cidadania e autonomia econômica. Memória de Cálculo: R$ 6.042.868/10 =R$ 604.287
00SO Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo	Espaço implantado/modernizado	unidade	Investimentos	2.000.000,00	Despesas com estudos, projetos, instalação, construção, reforma e implantação de equipamentos, bem como de suas atividades preparatórias, com vistas a superar a superlotação das unidades socioeducativas (que, atualmente, alcança a casa dos 120%), de modo a proporcionar um atendimento técnico e de segurança de qualidade que, de fato, viabilize o rompimento com a trajetória infracional por parte dos adolescentes atendidos. Memória de Cálculo: R$ 2.000.000,00/1= R$ 2.000.000,00

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
83000 Banco Central do Brasil					
83201 Banco Central do Brasil - BACEN					
20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária	Projeto concluído	unidade	Investimentos	1.448.896,00	Esta ação tem como objetivo o fortalecimento institucional das ações da Autoridade Monetária por meio do custeio de projetos e programas corporativos (definidos conforme a metodologia de gerenciamento de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil), que contribuam para o cumprimento de sua missão institucional e para o alcance de sua visão de futuro e seus objetivos estratégicos. Para o exercício de 2022, destacam-se: - Desenvolvimento e sustentação de sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Banco Central, envolvendo sistemas que suportam a atividade fim da autarquia, como o Sistema Financeiro Nacional e Administração das Reservas Internacionais; - Desenvolvimento e sustentação de sistemas de produtos e plataforma na área de BI (Business Intelligence); - Ações direcionadas aos sistemas de monitoramento e vigilância dos prédios do Banco Central; - Ações voltadas para a consecução dos objetivos previstos no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, por meio da atualização de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e prospecção de novas soluções e produtos que supram as necessidades corporativas de maneira mais ágil, mais acessível e menos onerosa, permitindo também o atendimento de demandas cada vez mais complexas, com o suporte tecnológico adequado;
21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional	Relatório publicado	unidade	Serv. / Invest.	29.324.043,00	Esta ação tem por objetivo manter a integridade do ordenamento e ambiente macroeconômico, por meio do gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito, bem como fortalecer e prover o Sistema Financeiro Nacional de ferramentas e regras para torná-lo cada vez mais sólido, eficiente e de fácil acesso à sociedade. Além disso, visa a prover o Banco Central do Brasil de instrumentos de tecnologia da informação e comunicação para o cumprimento de sua missão

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					institucional. Para o exercício de 2022, além da manutenção do parque computacional do BCB e os níveis de serviços atuais dos contratos, está previsto o atendimento de despesas de investimento na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), dentre as quais se destacam: a. aquisição de licenças para ampliação da solução de virtualização do ambiente PIX – Sistema de Pagamentos Instantâneos, mantendo o pleno funcionamento e a agenda evolutiva dessa infraestrutura, com previsão de novas funcionalidades de transferências monetárias eletrônicas; b. manutenção do sistema operacional Red Hat Linux e armazenamento distribuído Gluster, a fim de prover a infraestrutura de sistema operacional e armazenamento distribuído para os sistemas do PIX; c. atualização da tecnologia de rede do Datacenter do Banco Central, com introdução de novas tecnologias e automação, bem como manutenção da garantia e suporte dos equipamentos; d. renovação da solução de comunicação unificada do Banco Central, com extensão da garantia, equipamentos, softwares, licenças, bem como serviços de suporte on-site, manutenção, treinamento e aprimoramento das funcionalidades do parque de telefonia, videoconferência e demais tecnologias associadas, necessários à comunicação entre as praças e com o público externo; e. aquisição de novos servidores com 4 processadores e com 2 processadores, para substituição dos servidores de virtualização que estão no final de sua vida útil; f. aquisição de solução para prevenção e correção de vulnerabilidades que possam ocasionar o vazamento de informações; g. aquisição de ferramenta para a gestão de metadados do BC, tanto técnicos quanto de negócio, tanto corporativos quanto departamentais, conforme demanda de auditoria; h. aquisição e renovação de solução de auditoria e proteção de banco de dados (Database Audit and Protection) pelo prazo de 36 meses; i. atualização dos equipamentos de microinformática utilizados pelos servidores do Banco Central;

Custos Unitários Médios Utilizados na Elaboração dos Orçamentos para Investimentos em Obras de Infraestrutura

II - detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para investimentos em obras de infraestrutura, com justificativa dos valores adotados.

Recursos de todas as fontes R$ 1,00

Ação	Produto	Un. Medida	Serv / Invest	Custo Médio (R$ 1,00)	Justificativa
					j. aquisição de novas licenças Matlab solicitadas pelas áreas de negócio do BC para atender demanda por software econométrico usado para elaboração de modelos e cálculos numéricos; k. aquisição de servidores com alto poder de processamento, para atender demandas por execução de algoritmos que se beneficiarão de servidores com GPU; l. aquisição de solução de cofre de senhas, com vistas a gerenciar senhas privilegiadas e aprimorar a segurança de credenciais de acesso; m. contratação de monitor para SQL SERVER; n. manutenção e evolução da plataforma de Gestão de Conteúdos Corporativos (Enterprise Content Management - ECM) e os serviços de conteúdo críticos para o negócio do Banco Central.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

III - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

40000 - Ministério do Trabalho e Previdência

40901 - Fundo de Amparo ao Trabalhador

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.11.334.0902.0158.0001	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES - Nacional	459066	24.001.405.627

71000 - Encargos Financeiros da União

71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0909.00P3.0001	Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE - Nacional	459066	100.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.608.1031.0A81.0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001) - Nacional	459066	370.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74101 - Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.23.693.2211.0A84.0001	Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001) - Nacional	459066	2.100.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74102 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0909.0021.0001	Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - Nacional	459066	120.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74201 - Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0909.0461.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização - Nacional	459066	1.266.060

III - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74202 - Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
20.10.125.0032.0354.0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional	459066	4.500.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74203 - Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.21.631.1040.0427.0001	Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas - Nacional	459066	64.975.190

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74204 - Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.05.482.0902.00GY.0001	Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha - Nacional	459066	265.765.932

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74901 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.20.608.1031.0012.0001	Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992) - Nacional	459066	6.058.876.184

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.12.694.0902.00IG.0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - Nacional	459066	4.423.437.734

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74902 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.12.694.0902.00IG.0001	Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001) - Nacional	459166	1.105.859.434

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74904 - Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.26.661.3005.0118.0001	Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval - Nacional	459066	9.887.305.384

III - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74905 - Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.24.572.2205.0505.0001	Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações - Nacional	459066	464.662.675

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74906 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.21.631.1040.0061.0001	Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras - Nacional	459066	480.612.249

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.23.695.2223.0454.0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	459066	472.822.908

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74910 - Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.19.572.0902.0A37.0001	Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007) - Nacional	459066	4.233.454.165

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.13.392.5025.006C.0001	Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional	459066	100.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.13.392.5025.0B85.0001	Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991) - Nacional	459066	400.000.000

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74913 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0534.0010	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO) - Na Região Norte	459066	3.573.201.815

III - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74914 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0029.0050	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	459066	3.573.201.815

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0030.0020	Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste - Na Região Nordeste	459066	5.359.802.724

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74915 - Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.0902.0031.0020	Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste - Na Região Nordeste	459066	5.359.802.722

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74916 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.18.541.1058.00J4.0001	Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima - Nacional	459066	444.105.542

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74917 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2217.0353.6000	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007) - Na Amazônia Legal	459066	434.369.549

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74918 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2217.0355.0001	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007) - Nacional	459066	776.157.883

III - programação orçamentária, com detalhamento por operações especiais, relativa à concessão de empréstimos e aos respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Programação relativa à concessão de empréstimos, com os respectivos subsídios

R$ 1,00

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74919 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.28.846.2217.0E83.0050	Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009) - Na Região Centro-Oeste	459066	191.656.099

74000 - Operações Oficiais de Crédito

74920 - Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg	Descrição	Natureza	Valor
10.24.722.2205.00TT.0001	Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações - Nacional	455066	658.121.034

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

VOLUME II

do inciso IV ao inciso XIII

Brasília, DF
2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação:

a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos;

b) (VETADO); e

c) (VETADO);

Inciso IV das Informações Complementares Relacionadas no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022
Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Primeira Infância (*), Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transportes e Irrigação

REGIONALIZAÇÃO

R$ 1,00

Região / Estado	Assistência Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento	Saúde	Transportes	Total
Região Norte	**66.100.314**	**-**	**1.143.739.466**	**-**	**-**	**6.071.551**	**5.640.295.408**	**863.167.694**	**7.719.374.433**
Acre	4.254.810	-	89.721.725	-	-	-	340.883.031	3.570.000	438.429.566
Amapá	2.192.715	-	70.472.414	-	-	-	230.492.118	49.650.180	352.807.427
Amazonas	19.272.974	-	208.279.918	-	-	-	1.120.977.015	61.350.000	1.409.879.907
Pará	20.402.242	-	445.712.414	-	-	-	2.350.893.954	103.765.656	2.920.774.266
Região Norte	-	-	-	-	-	6.071.551	17.500.000	594.079.000	617.650.551
Rondônia	7.482.790	-	104.356.224	-	-	-	654.276.163	4.640.000	770.755.177
Roraima	4.305.546	-	73.621.777	-	-	-	220.607.289	11.140.000	309.674.612
Tocantins	8.189.237	-	151.574.994	-	-	-	704.665.838	34.972.858	899.402.927
Região Nordeste	**230.329.358**	**-**	**3.149.103.938**	**-**	**125.576.228**	**63.953.586**	**21.567.191.370**	**1.752.025.593**	**26.888.180.073**
Alagoas	16.046.058	-	227.220.077	-	-	-	1.375.690.910	50.940.000	1.669.897.045
Bahia	47.855.402	-	523.142.522	-	5.021.250	-	5.345.253.853	606.922.645	6.528.195.672
Ceará	26.957.308	-	372.221.307	-	-	-	3.521.330.897	18.110.000	3.938.619.512
Maranhão	17.566.493	-	264.990.629	-	-	-	2.321.186.930	57.070.000	2.660.814.052
Paraíba	32.566.751	-	402.736.433	-	-	-	1.609.290.126	29.510.000	2.074.103.310
Pernambuco	25.152.407	-	481.010.971	-	30.077.310	-	3.764.670.048	11.930.000	4.312.840.736
Piauí	30.842.196	-	213.027.906	-	21.222.561	-	1.444.750.604	52.572.948	1.762.416.215
Região Nordeste	-	-	107.819.940	-	69.255.107	63.953.586	-	863.690.000	1.104.718.633
Rio Grande do Norte	15.752.100	-	380.490.861	-	-	-	1.319.211.135	34.210.000	1.749.664.096
Sergipe	17.590.643	-	176.443.292	-	-	-	865.806.867	27.070.000	1.086.910.802
Região Sudeste	**196.794.185**	**-**	**3.606.051.087**	**-**	**-**	**32.441.292**	**31.702.752.338**	**576.718.497**	**36.114.757.399**
Espírito Santo	9.252.544	-	267.984.490	-	-	-	1.403.021.435	43.550.000	1.723.808.469
Minas Gerais	81.641.224	-	1.667.259.977	-	-	-	8.336.918.572	48.413.774	10.134.233.547
Região Sudeste	-	-	-	-	-	32.441.292	-	445.932.000	478.373.292
Rio de Janeiro	38.176.061	-	1.201.270.324	-	-	-	7.753.690.301	20.000.000	9.013.136.686
São Paulo	67.724.356	-	469.536.296	-	-	-	14.209.122.030	18.822.723	14.765.205.405
Região Sul	**140.850.976**	**-**	**2.121.484.387**	**-**	**-**	**21.575.992**	**11.832.464.553**	**1.014.693.139**	**15.131.069.047**
Paraná	47.169.255	-	524.959.663	-	-	-	4.381.507.334	38.816.923	4.992.453.175
Região Sul	-	-	63.283.512	-	-	21.575.992	-	560.598.000	645.457.504
Rio Grande do Sul	78.125.600	-	1.122.167.295	-	-	-	4.760.732.599	203.198.216	6.164.223.710
Santa Catarina	15.556.121	-	411.073.917	-	-	-	2.690.224.620	212.080.000	3.328.934.658
Centro-Oeste	**46.851.497**	**-**	**1.901.641.952**	**-**	**42.132.057**	**18.057.864**	**6.157.718.674**	**692.150.417**	**8.858.552.461**
Distrito Federal	3.767.645	-	1.077.113.783	-	-	-	1.399.669.183	46.991.274	2.527.541.885
Goiás	15.277.990	-	333.412.440	-	-	-	2.409.182.119	83.179.060	2.841.051.609
Mato Grosso	13.164.501	-	236.742.277	-	-	-	1.166.886.819	52.339.083	1.469.132.680
Mato Grosso do Sul	14.641.361	-	254.373.452	-	-	-	1.181.980.553	47.030.000	1.498.025.366
Região Centro-Oeste	-	-	-	-	42.132.057	18.057.864	-	462.611.000	522.800.921
Nacional	**108.457.685.736**	**302.215.355**	**54.830.837.908**	**8.100.000**	**42.952.002**	**208.269.429**	**42.840.723.488**	**12.107.201.363**	**218.797.985.281**
Total	**109.138.612.066**	**302.215.355**	**66.752.858.738**	**8.100.000**	**210.660.287**	**350.369.714**	**119.741.145.831**	**17.005.956.703**	**313.509.918.694**

Critérios:

Grupos de Despesa 3,4 e 5, exclusive esfera orçamentária 30.
Assistência Social: Função 08; Desporto: Função 27; Educação: Função 12; Habitação: Função 16; Irrigação: Subfunção 607; Saneamento: Função: 17; Saúde: Função 10; Transportes: Função 26.
Conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados.
Primeira Infância (*): Gastos não passíveis de parametrização no PLOA. Informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Assistência social		
55000 Ministério da Cidadania		
	Acre	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Alagoas	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Amapá	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Amazonas	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Bahia	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Ceará	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Distrito Federal	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Espírito Santo	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Goiás	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Maranhão	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Mato Grosso	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Mato Grosso do Sul	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Minas Gerais	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Pará	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Paraíba	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Pernambuco	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Piauí	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Rio de Janeiro	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Rio Grande do Norte	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Rondônia	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Roraima	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	São Paulo	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Sergipe	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.
	Tocantins	A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Desporto		
55000 Ministério da Cidadania		
	Acre	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Alagoas	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Amapá	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Amazonas	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Bahia	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Ceará	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Distrito Federal	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 “§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Espírito Santo	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 “§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Goiás	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 “§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Maranhão	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 “§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Mato Grosso	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Mato Grosso do Sul	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Minas Gerais	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Pará	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Paraíba	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Paraná	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Pernambuco	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 “§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Piauí	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 “§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Rio de Janeiro	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 “§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Rio Grande do Norte	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 “§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Rio Grande do Sul	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Rondônia	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Roraima	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Santa Catarina	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	São Paulo	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Sergipe	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 "§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.
	Tocantins	Serão executados por meio de abertura de edital de chamamento público visando à seleção de projetos apresentados por organizações da sociedade civil do Sistema Nacional do Desporto e entes públicos interessados em celebrar termo de fomento e convênios que visem à promoção, desenvolvimento e condições necessárias para a detecção, formação e preparação dos atletas de alto rendimento, além do apoio ao aprimoramento dos profissionais do

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		esporte. Ademais poderão ser apoiados projetos a serem executados nas instalações olímpicas, conforme dispõe a Lei n° 13.756/2018 art. 23 “§ 7º A administração pública federal poderá dispensar o chamamento público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 , para permitir a utilização das instalações esportivas olímpicas e paralímpicas mencionadas no § 6º deste artigo. Ressalta-se que políticas públicas voltadas ao esporte de alto rendimento são divulgadas de forma transparente e isonômicas a todas as unidades da federação, por meio do site do Ministério da Cidadania, tendo como principais critérios de seleção os projetos vinculados ao esporte de alto rendimento, vocação esportiva e a capacidade técnica do proponente.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Educação		
26000 Ministério da Educação		
	Nacional	Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional. No entanto, algumas ações apresentam particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios: 1) ações implementadas pela administração direta e unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino; 2) ações implementadas pela administração direta e unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica; e 3) ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parceria com a própria União, Estados, Distrito Federal, Municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam. O valor total alocado em Educação abrange todas as ações da área. Assim, especificamente no âmbito da educação básica, o valor abrange também as ações relacionadas à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Habitação		
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		
	Nacional	"A SNH alocou recursos para as seguintes ações: 00AF (Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR); 00CX (Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais); e 00CY (Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social - FDS), com o objetivo de dar suporte às operações em andamento e para a contratação de novas unidades habitacionais em ambas ações orçamentárias. Para essas é prevista abrangência nacional, sem a possibilidade de empenhos a operações, empreendimentos, ou mesmo regiões específicas. Desta forma, verifica-se não ser possível regionalizar a dotação a ser repassada aos referidos fundos (00AF e 00CY) e à conta gráfica (00CX). Para as ações 00TH (Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social), 00TH (Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação Social), 00T2 (Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários), 00TJ (Apoio à Melhoria Habitacional), 0E64 (Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009), 00SW (Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas) e 00TI (Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social) a dotação prevista objetiva dar suporte às operações que se encontram em andamento bem como contratações pontuais de Termos de Execução Descentralizada. Considerados os valores diminutos, bem como a execução pulverizada da carteira, a dotação será alocada sem a discriminação por região ou UF."

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Irrigação		
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		
	Bahia	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, no estado da Bahia, foram projetados valores na proposta 2022 (momento UO) para Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615ha no Estado da Bahia (ação orçamentária 5314). O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de recurso para fornecimento de equipamentos eletromecânicos e hidráulicos, bem como a execução de obras visando implantação do projeto."
	Goiás	Na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada para aplicar nos projetos prioritários do Polo de Agricultura Irrigada do Vale do Araguaia, o qual abrange uma área em torno de 100 mil hectares, que beneficiará os produtores dos municípios de Britânia, Jussara, Santa Fé e Montes Claros de Goiás; bem como do Polo de Agricultura Irrigada do Planalto Central de Goiás, o qual abrange uma área em torno de 120 mil hectares, que beneficiará os produtores dos municípios de Alexânia, Cabeceiras de Goiás, Campo Alegre, Catalão, Cristalina, Flores de Goiás, Formosa, Ipameri, Luziânia, Silvânia, Vianópolis e Vila Boa. O critério para criação do Polo no Estado foi estabelecido, primeiramente, pelos aglomerados de áreas irrigadas identificadas pelo Atlas Irrigação da Agência Nacional de Águas (ANA), e, a partir disso, a Secretaria identificou onde existem associações de irrigantes que tenham estrutura para criação de um Polo naquela região. Ademais, outra premissa básica é a região apresentar uma condição de ampliação de área irrigada ou a necessidade de aprimoramento tecnológico, gestão de bacias, entre outros.
	Mato Grosso	"Na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada para aplicar nos projetos prioritários do Polo de Agricultura Irrigada do Mato Grosso, ao longo da BR163, abrangendo principalmente os municípios de Sorriso e Sinop. Será reconhecido em 2022. O critério para criação do Polo no Estado foi estabelecido, primeiramente, pelos aglomerados de áreas irrigadas identificadas pelo Atlas Irrigação da Agência Nacional de Águas (ANA), e, a partir disso, a Secretaria identificou onde existem associações de irrigantes que tenham estrutura para criação de um Polo naquela região. Ademais, outra premissa básica é a região apresentar uma condição de ampliação de área irrigada ou a necessidade de aprimoramento tecnológico, gestão de bacias, entre outros."
	Nacional	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação com regionalização Nacional, foram projetados valores na proposta 2022 (momento UO) nas seguintes programações: Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação e Ação 21DJ - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação; O principal critério adotado para regionalização de gastos pela Codevasf é o cumprimento à Lei nº 14.053 de 08 de setembro de 2020, que alterou a Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, onde a área de atuação da Codevasf é definida abrangindo as bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe. Observa-se, portanto, atuação deste Órgão nas Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Norte e, desse modo, as despesas com a gestão de Projetos Públicos de Irrigação, no âmbito das Ações Orçamentárias 21DK, 21DI e 21DJ, devido as suas amplitudes e complexidades, ultrapassam a delimitação dos estados e das regiões sendo necessária a marcação delas como nacionais."
	Nacional	"Na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada para dar sequência à implantação do Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação (SINIR), um dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação (Lei n. 12.787/2013). O mencionado Sistema agregará informações diversas do segmento da agricultura irrigada, destacando-se: as áreas irrigadas, as culturas exploradas, os métodos de irrigação empregados e o nível tecnológico da atividade; o inventário de recursos hídricos e as informações hidrológicas das bacias hidrográficas; o mapeamento de solos com aptidão para a agricultura irrigada; a infraestrutura de suporte à produção agrícola irrigada. Assim, contribuirá com a tomada de decisões assertivas e elaboração de Políticas Públicas direcionadas. Quando em funcionalidade plena, serão disponibilizadas periodicamente, nas mais diversas formas mapas, gráficos e relatórios que comporão o diagnóstico da situação da agricultura irrigada no País. Os Polos de Agricultura Irrigada tem por objetivo promover o desenvolvimento da agricultura irrigada a partir de um trabalho conjunto entre o setor privado e o setor público, com vistas ao desenvolvimento regional em todo o país. Ressalta-se que as demandas colocadas na carteira de projeto são legitimadas pelo setor e com alta prioridade para o desenvolvimento dos polos. Por fim, as ""Unidades de Referência para o Desenvolvimento, Ensino, Pesquisa e Inovação para a Irrigação - Unidade de Referência em Produção Irrigada"" tem por objetivo primordial melhorar e promover a formação de profissionais em irrigação. A seleção prévia das instituições parceiras exige o cumprimento dos seguintes requisitos a serem avaliados por técnicos do Ministério do Desenvolvimento Regional: I - com representatividade no ensino de ciências agrárias: a instituição de ensino deve ter enfoque no campo de ciências agrárias; II - localizada em região com alto potencial de aprofundamento tecnológico para utilização de novas técnicas e tecnologias que envolvem a agricultura irrigada e usos eficiente dos recursos hídricos; III - localizada em região com potencial de expansão da agricultura irrigada com aumento de produtividade por meio da adoção de técnicas mais eficientes de irrigação; e IV - localizada, primordialmente, na área de abrangência territorial dos Polos de Agricultura Irrigada já instituídos por meio de Portaria deste Ministério de Desenvolvimento Regional. "
	Pernambuco	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, no estado de Pernambuco, foram projetados valores na proposta 2022 (momento UO) para Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811 ha no Estado de Pernambuco (ação orçamentária 5260) O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de investimentos para a conclusão dos serviços de construções da rede hidráulica dos Setores de Colonização da Área Sul, envolvendo estações pressurizadoras, arruamentos, sistemas de drenagem e de abastecimento de água bruta pressurizada para os lotes de agricultores do Pontal Sul numa área de 3.518ha irrigáveis, que propiciará a ocupação dos lotes de 6 ha (colonização) e de 50 ha (empresas), possibilitando a arrecadação financeira para o governo federal pela alienação dos lotes irrigáveis do Pontal Sul. Além da necessidade de construir toda a infraestrutura de sua Área Norte com 4.129 ha irrigáveis, envolvendo sifões, canais, tomadas, estações elevatórias, sistemas viários e de drenagem. O somatório do Pontal Sul com o Pontal Norte, totalizarão 7.647ha irrigáveis que permitirão incrementar a produção agrícola, aumentar a renda com 7.000 emprego diretos e 21.000 indiretos."

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Piauí	"1O21 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha no Estado do Piauí - Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo micro aspersão e gotejamento O critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação ""região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado ""Polígono das Secas"" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."
	Piauí	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, no estado do Piauí, foram projetados valores na proposta 2022 (momento UO) na ação orçamentária 12FT - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo com 1000ha no Estado do Piauí. O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a continuidade das Obras/serviços da infraestrutura de irrigação no Perímetro de Irrigação Marrecas-Jenipapo (Assentamento Marrecas - MST/INCRA), Estado do Piauí."
	Região Centro-Oeste	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Centro-Oeste, foram projetados valores na proposta 2022 (momento UO) para Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada dessa Região (ação orçamentária 00TD). O principal critério adotado para regionalização de gastos da CODEVASF é a necessidade de alocação de recurso visando cumprimento do preceito constitucional do ADCT Art.42."
	Região Nordeste	PI, CE, RN, PB, PE, BA, MA - "Ação 21DI - Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação. Recurso necessário ao atendimento de legislações ambientais e fundiárias, objetivando a regularização dos perímetros públicos de irrigação. O critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação ""região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado ""Polígono das Secas"" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."
	Região Nordeste	PI, CE, RN, PB, PE, BA, MA - "Ação 21DK - Gestão de Projetos Públicos de Irrigacão. Esta ação visa a revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica a pequenos produtores, capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais, e outras atividades necessárias para o atingimento da finalidade da ação. O critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação ""região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado ""Polígono das Secas"" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha,

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."
	Região Nordeste	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Irrigação na Região Nordeste, foram projetados valores na proposta 2022 (momento UO) para Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Projetos do Sistema Itaparica e Projetos Sociais da Codevasf (ação orçamentária 20EY). O principal critério adotado para essa regionalização de gastos é a necessidade de, à luz da Lei Nacional da Política Agrícola (nº 8.171/1991), e também da Lei de criação da Codevasf (nº 6.088/74 e atualizações), apoiar os Projetos Públicos de Irrigação - PPIs eminentemente sociais da Região com a cobertura de despesas decorrentes do funcionamento desses projetos que são dependentes dos aportes da União. Esses PPIs foram implantados pelo Poder Público, em muitos casos como compensação de desapropriações."
	Rio Grande do Sul	Na ação orçamentária 00TE - Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, parte da dotação orçamentária será destinada para dar continuidade à execução das ações indicadas no diagnóstico realizado em 2019, que consiste na recuperação de infraestruturas de irrigação de uso comum, tais como, canais, pontes, comportas, tomadas de água, drenos, e outras, visando à transferência de gestão do Projeto Público de Irrigação (PPI) Arroio Duro/RS, bem como à execução das intervenções apontadas nos estudos contratados para viabilizar a transferência de gestão do PPI Chasqueiro/RS. O critério adotado para a regionalização de gasto é o estágio avançado para efetivar a transferência de gestão desses projetos em relação aos demais sob responsabilidade do órgão.
	São Paulo	Na ação orçamentária 00TD - Polos de Agricultura Irrigada, parte da dotação orçamentária será destinada para aplicar nos projetos prioritários do Polo de Agricultura Irrigada de Paranapanema/SP, o qual abrange uma área em torno de 40 mil hectares, que beneficiará os produtores de 12 diferentes municípios do Sudoeste Paulista, ligados, principalmente, a Associação do Sudoeste Paulista de Irrigação e Plantio na Palha (ASPIPP). O critério para criação do Polo no Estado foi estabelecido, primeiramente, pelos aglomerados de áreas irrigadas identificadas pelo Atlas Irrigação da Agência Nacional de Águas (ANA), e, a partir disso, a Secretaria identificou onde existem associações de irrigantes que tenham estrutura para criação de um Polo naquela região. Ademais, outra premissa básica é a região apresentar uma condição de ampliação de área irrigada ou a necessidade de aprimoramento tecnológico, gestão de bacias, entre outros.
	Sergipe	Na ação orçamentária 00TE - Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação, parte da dotação orçamentária será destinada para dar continuidade aos serviços de operação e manutenção das infraestruturas de irrigação de uso comum; e de assistência técnica e extensão rural aos produtores para viabilizar a transferência da gestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba decorrente do Acordo de Cooperação firmado entre o extinto Ministério da Integração Nacional, atualmente, sob competência do Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). O critério adotado é o cumprimento do mencionado Acordo e atender ao disposto no art. 42, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Primeira Infância		
26000 Ministério da Educação		
	Nacional	No âmbito das políticas de alfabetização, os programas geridos direcionados para a primeira infância são todos de abrangência nacional, não possuindo critérios de regionalização. As ações do programa Tempo de Aprender visam atender precipuamente aos alunos do 1º e 2º anos do ensino fundamental, cujo efetivo é bastante similar. Considerando que a primeira infância abrange crianças de 6 anos de idade, o que inclui apenas o 1º ano do ensino fundamental, isso implica que 50% dos recursos empregados no programa Tempo de Aprender beneficiam direta ou indiretamente crianças na primeira infância. O programa Conta pra Mim atinge precipuamente crianças na primeira infância. As ações de ambos os programas foram concebidas com abrangência nacional. Além disso, a adesão a eles é de inteira liberalidade dos entes federados. Isto é, não há como antecipar a regionalização dos gastos nesses programas. Após a sua execução, entretanto, dados agrupados poderão ser analisados para verificar a distribuição entre as diferentes regiões, por meio do Sisalfa. Os valores previstos por cada programa para 2022 e que corresponderão à primeira infância são R$ 98.475.123,17 para o Tempo de Aprender, e R$ 1.399.980,00 para o Conta pra Mim, totalizando para a primeira infância R$ 99.875.103,17. O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) está incluído na Ação Transversal AT24 do Eixo de Atuação Educação Infantil, como primeira etapa da educação básica, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança na primeira infância, conforme Decreto nº 1.770/2021. Quanto aos critérios para distribuição dos recursos, esclarece-se que a transferência dos recursos financeiros federais do PNAE é efetivada automaticamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) sem necessidade de convênio, ajuste, acordo ou contrato, mediante depósito em conta corrente específica. Para tanto, o montante dos recursos financeiros é calculado com base no número de alunos devidamente matriculados na educação básica pública de cada um dos entes governamentais, conforme os dados oficiais de matrícula obtidos no censo escolar realizado pelo Ministério da Educação, de forma universal. Para 2022, o PNAE prevê contemplar creches e pré-escolas com o total de R$ 1.143.904.424,00, distribuídos da seguinte forma entre as unidades da Federação: AC: R$ 5.144.668,00 AL: R$ 15.239.804,00 AM: R$ 16.480.418,00 AP: R$ 2.736.322,00 BA: R$ 64.313.848,00 CE: R$ 51.069.834,00 DF: R$ 7.098.054,00 ES: R$ 24.892.710,00 GO: R$ 31.489.114,00 MA: R$ 44.113.498,00 MG: R$ 107.457.564,00 MS: R$ 18.974.336,00 MT: R$ 23.422.934,00 PA: R$ 38.166.514,00

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		PB: R$ 18.073.816,00 PE: R$ 31.082.900,00 PI: R$ 18.103.602,00 PR: R$ 71.596.658,00 RJ: R$ 69.701.068,00 RN: R$ 16.741.302,00 RO: R$ 6.436.438,00 RR: R$ 2.727.828,00 RS: R$ 59.174.038,00 SC: R$ 56.989.564,00 SE: R$ 8.825.430,00 SP: R$ 324.405.844,00 TO: R$ 9.446.318,00 O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e o Programa Caminho da Escola são passíveis de serem incluídos na Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância nas respectivas ações transversais do Anexo I do Decreto 1.770/2021. No entanto, os recursos destinados por esses programas são de caráter universal e atendem estados, municípios e escolas considerando o quantitativo de alunos da educação básica na sua base de cálculo, não havendo como especificar os estudantes da primeira infância conforme exposto abaixo, por Programa. No âmbito do PNATE, por exemplo, o que deve determinar quais alunos devem ser transportados por um determinado veículo não deve ser a etapa de ensino em que eles são matriculados, mas sim a rota que esse veículo faz, observando inclusive o princípio da economicidade. Nesse sentido, por mais que o FNDE, até então, tenha realizado os repasses do Programa e divulgado os dados dos valores aplicados e os alunos beneficiados no âmbito do PNATE de forma segregada por etapa de ensino, esses dados não refletem com a precisão desejada a realidade da política pública, pois não demonstram o impacto real, quer seja na educação infantil, quer seja em qualquer outra etapa de ensino. Outra questão referente à dificuldade em segregação dos custos por etapa de ensino refere-se aos custos administrativos indivisíveis para sua manutenção, como a remuneração de condutores, mecânicos, pagamento de taxas, impostos, seguros, combustíveis, pneus, dentre outros. O PNATE consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. O Programa Caminho da Escola objetiva a renovação e a padronização da frota de veículos utilizada no transporte escolar pelos sistemas públicos de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, com a intenção de manter a segurança e qualidade nos veículos, garantir o acesso e a permanência dos alunos, bem como reduzir a evasão escolar. O Programa é voltado a estudantes da educação básica residentes, prioritariamente, em áreas rurais e ribeirinhas, mediante a oferta de ônibus, lanchas e bicicletas fabricados com especificações adequadas para o tráfego nestas regiões. A participação no Programa depende da iniciativa, via Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), do gestor do Estado, do Distrito Federal ou do Município para aquisição de veículos, por meio de adesão ao pregão eletrônico de registro de preços realizado pelo FNDE. Os modelos de ônibus escolares atualmente disponíveis no Programa são desenvolvidos para possibilitar o acesso à educação de estudantes residentes nas

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		áreas rurais, com características específicas para transportá-los de forma mais segura e eficiente, criados inicialmente para atendimento aos estudantes a partir do Ensino Fundamental. Para o atendimento aos estudantes de 0 a 5 anos não há um veículo específico, necessitando de uma gestão especial, pelo ente federado, no âmbito da Educação Infantil. No que refere ao PDDE, tem a finalidade de prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas municipais, estaduais e distritais da educação básica, e às escolas privadas de educação especial e visa concorrer para o funcionamento e a melhoria da infraestrutura física e pedagógica dos estabelecimentos de ensino e o reforço da autogestão escolar nos planos financeiro, administrativo e didático, bem como para a elevação dos indicadores de desempenho da educação básica. Os recursos destinados pelo PDDE Básico são de caráter universal e atendem as escolas, considerando o quantitativo de alunos da educação básica como um todo na sua base de cálculo (com base no Censo Escolar do ano anterior ao repasse). Há programas específicos, denominados de Ações Agregadas, também financiados pela Ação 0515, que objetivam cumprir determinadas metas, bem como atender público específico. Ainda não foi elaborada uma ação voltada exclusivamente ao público da educação infantil, mas algumas ações integradas alcançam esse alunado, indiretamente, do modo como ocorre com o PDDE Básico. Dentre as Ações Agregadas, é possível citar os Programas Educação Inovação Conectada, Água na Escola, Escola do Campo e Escola Acessível, executados no exercício de 2021, no qual foram dispendidos recursos que incluem alunos da educação infantil na base de cálculo. Atualmente, as ações agregadas estão classificadas em três grupos: PDDE Educação Integral, constituído pelo Programa Novo Mais Educação, compreendendo as atividades de educação integral em jornada ampliada; o PDDE Estrutura, constituído das ações Água na Escola, Escola do Campo e Escola Acessível; e o PDDE Qualidade, composto das ações Mais Alfabetização, Novo Ensino Médio, e Educação Conectada. O PDDE Estrutura engloba, ainda, o PDDE Salas de Recursos Multifuncionais e Bilíngue de Surdos, cujas ações são destinadas à aquisição de materiais didáticos e pedagógicos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, para atender as especificidades pedagógicas dos estudantes da educação especial, matriculados em classes comuns das escolas públicas do ensino regular das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal. O valor estimado para o PDDE Estrutura no PLOA 2022 é de R$ 196.420.000,00, contudo, não é possível estratificar, desse montante, os gastos com a primeira infância, considerando que o valor se direciona à educação básica como um todo. Para ser contemplado com recursos de uma ação agregada, a Secretaria de Educação necessita aderir ao programa e indicar escolas, que precisam ser selecionadas pelo Ministério da Educação. Os recursos do PDDE são transferidos diretamente a entes federativos (EEx) ou escolas (UEx), sem a necessidade de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere, mediante crédito em contas bancárias abertas pelo FNDE especificamente para esse fim. No âmbito do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), o valor previsto foi estimado com base no percentual por unidade da Federação da projeção do alunado a ser atendido no ano letivo de 2022, sobre o orçamento previsto, na etapa de educação infantil, sobre o valor e a quantidade previstos na PLOA 2022, para a Ação 20RQ. Os recursos previstos para esse público totalizam R$ 92.783.462,84 e estão distribuídos da seguinte forma: AC: R$ 529.671,46 AL: R$ 1.438.537,90 AM: R$ 1.979.952,81 AP: R$ 336.040,28 BA: R$ 5.863.204,11 CE: R$ 4.547.135,75 DF: R$ 673.453,73 ES: R$ 2.326.964,14

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		GO: R$ 2.735.238,84 MA: R$ 4.006.092,74 MG: R$ 8.391.423,38 MS: R$ 1.640.207,83 MT: R$ 2.201.819,78 PA: R$ 4.033.098,40 PB: R$ 1.614.260,66 PE: R$ 2.998.658,49 PI: R$ 1.743.724,78 PR: R$ 5.655.312,00 RJ: R$ 5.639.792,32 RN: R$ 1.580.331,93 RO: R$ 631.543,45 RR: R$ 344.279,29 RS: R$ 4.384.615,44 SC: R$ 4.512.005,51 SE: R$ 870.517,83 SP: R$ 21.250.953,75 TO: R$ 854.626,25 O Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) está incluído nas respectivas ações transversais do Anexo I do Decreto 1.770/2021 e prevê um total de R$ 100.012.132,23, distribuídos da seguinte forma: AL: R$ 4.681.409,11 AM: R$ 5.212.806,36 BA: R$ 4.986.099,30 CE: R$ 16.649.753,00 DF: R$ 456.100,95 ES: R$ 2.633.818,64 GO: R$ 11.719.265,52 MA: R$ 1.087.090,77 MG: R$ 2.793.387,98 MS: R$ 2.458.633,61 MT: R$ 4.396.202,65 PA: R$ 1.443.175,34 PB: R$ 7.989.660,82 PE: R$ 4.696.693,39

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		PI: R$ 1.534.377,65 PR: R$ 7.429.657,41 RJ: R$ 3.924.097,69 RN: R$ 181.667,94 RO: R$ 520.775,72 RS: R$ 4.047.384,25 SC: R$ 707.098,82 SE: R$ 1.472.965,59 SP: R$ 8.990.009,72 Os recursos referentes as ações de educação infantil, primeira infância, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), serão prioritariamente investidos em obras concluídas que aguardam complementação orçamentária para fazer face ao potencial de pagamento previsto para o exercício. O total de R$ 49.024.753,00 está distribuído da seguinte forma entre as unidades da Federação: AC: R$ 756.264,00 AL: R$ 545.340,00 AM: R$ 3.487.676,00 AP: R$ 1.543.166,00 BA: R$ 2.773.258,00 CE: R$ 2.192.012,00 DF: R$ 347.906,00 ES: R$ 683.751,00 GO: R$ 1.075.575,00 MA: R$ 4.139.847,00 MG: R$ 2.821.577,00 MS: R$ 428.564,00 MT: R$ 538.445,00 PA: R$ 1.356.280,00 PB: R$ 723.043,00 PE: R$ 2.930.602,00 PI: R$ 1.941.407,00 PR: R$ 2.080.965,00 RJ: R$ 5.578.436,00 RN: R$ 572.095,00 RO: R$ 576.535,00 RR: R$ 1.024.603,00 RS: R$ 1.703.162,00

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		SC: R$ 1.577.940,00 SE: R$ 911.698,00 SP: R$ 5.970.847,00 TO: R$ 743.758,00 Cabe informar que, em diversas situações, a identificação das despesas vinculadas à Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância, quando implementada, se restringirá aos resultados alcançados, considerando que as ações possuem alcance nacional e são implementadas em resposta às demandas dos entes federados por adesão ou a partir do diagnóstico do PAR, o que inviabiliza o estabelecimento de metas regionalizadas. Assim, diversas outras ações relacionadas à educação básica impactam direta ou indiretamente na primeira infância, mas não permitem a distinção do que contempla especificamente esse público. Impende acrescentar ainda que o valor total alocado nas ações da Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira estão incorporados no total de recursos alocados em Educação.
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública		
	Bahia	Operação de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes desenvolvida no escopo do Projeto MAPEAR. Essa Operação ocorre em todos os estados e é balizada pelos pontos vulneráveis à ESCA identificados na segunda fase do projeto. O recurso é empregado de acordo com a necessidade e solicitação de cada unidade desconcentrada. Importante registrar que ocorreram ações em outras unidades federativas, porém, sem custeio, utilizando apenas o efetivo local e em escala ordinária.
	Minas Gerais	Operação de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes desenvolvida no escopo do Projeto MAPEAR. Essa Operação ocorre em todos os estados e é balizada pelos pontos vulneráveis à ESCA identificados na segunda fase do projeto. O recurso é empregado de acordo com a necessidade e solicitação de cada unidade desconcentrada. Importante registrar que ocorreram ações em outras unidades federativas, porém, sem custeio, utilizando apenas o efetivo local e em escala ordinária.
	Nacional	Informamos que no âmbito da FUNAI não é possível regionalizar os gastos antecipadamente. As ações temáticas da FUNAI afetas à Primeira Infância tem o gasto previsto para 2022 de R$ 10.000,00, quais sejam: a) diagnóstico da situação de atenção à Primeira Infância nas populações indígenas; b) seleção e disseminação de boas práticas de atenção à Primeira Infância para populações indígenas.
	Nacional	Está em andamento, o processo de aquisição de 99 veículos Sedan's (21BP – PO3), equipados com bebês-conforto, a serem doados aos órgãos estaduais de administração prisional, para uso exclusivo ao transporte de mulheres privadas de liberdade (em período gestacional, parturientes, idosas, com deficiência) e crianças que acompanham suas mães no sistema prisional. Esta ação contempla o que preconiza o Eixo "Acesso pleno à justiça com foco na defesa e nas garantias dos direitos das crianças na primeira infância e nas ações de promoção de direitos humanos pelas instituições de segurança pública", na AT 72 que traz: Aparelhar transporte adaptado para gestantes e lactantes para possibilitar o transporte de presas em período gestacional, parturientes e crianças que

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		acompanham as mães no sistema prisional, em continuidade às ações da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Por entender que as instalações das unidades prisionais destinadas às mulheres, via de regra, não suprem às especificidades de gênero, que entre outras, incluem a gestação e a maternidade, e por mais que a permanência de crianças no ambiente prisional seja temporária, mas, justificada pela necessidade de favorecer o vínculo entre mãe e filho, bem como a centralidade que o apoio à primeira infância instiga, o Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, no âmbito da atenção à maternidade e às crianças intramuros, como forma de contribuir para a efetivação das metas da PNAMPE, realizou em 2018 e 2019, doação de itens para aparelhamento de salas de aleitamento e brinquedoteca. A ação, visou colaborar com a oferta de serviços e atividades que estimulem o aleitamento materno, assim como a implementação de um ambiente lúdico para o melhor desenvolvimento infantil e o fortalecimento do vínculo mãe e filho. Assim, foram doados os seguintes itens: Poltrona acolchoada; Cômoda trocador; Aparelho de ar condicionado; Aparelho de som portátil; Purificador de água; Dispenser para álcool gel; Aparelho de DVD; CDS e DVDs educativos com abordagens sobre a gravides, lactância, cuidados com o bebê; Lixeira plástica. Por enquanto, estas são as ações específicas que envolvem investimento direto e que contempla a Agenda Transversal da Primeira Infância, todavia, a doação de veículos é a única que ainda está prevista para ocorrer. Ressalta-se que existem ouras ações, como ACT's, produção de documentos orientativos, mas que não envolvem repasse de recurso ou doação. Os veículos serão doados para todas as Unidades Federativas, sendo assim, uma ação nacional. Quanto ao quantitativo para cada estado, informo que estamos em processo de definição.
	Nacional	Preliminarmente, verificamos que as ações da PRF que buscam promover os direitos humanos de crianças de 0 a 6 anos, sobretudo relacionadas à prevenção de acidentes, ações educativas, de fiscalização de utilização de dispositivos de retenção veicular, dentre outros, compreendem atividades rotineiras da PRF as quais são executadas diuturnamente de forma global e, em regra, sem aporte financeiro específico. Além dessas ações, existem atividades especializadas coordenadas pelo Serviço de Direitos Humanos - SDH e pelas Comissões Regionais, notadamente voltadas para o combate ao trabalho análogo ao escravo, trabalho infantil, tráfico de pessoas e à exploração sexual de crianças e adolescentes, como é o caso do Projeto Mapear e das ações preventivas e repressivas desencadeadas.
	Nacional	Ação 21BQ, no Plano 000E - Manutenção de Ações Necessárias à Política de Gestão Integrada estão alocados recursos para atender à Política de Gestão Integrada, com a realização de Operações Integradas de enfrentamento ao narcotráfico, de proteção social aos vulneráveis, de combate a crimes

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		cibernéticos; operações emergenciais de interesse da segurança pública; ações policiais; e aquisição e contratação de serviços. Dentre as Operações Integradas de proteção aos vulneráveis, estão previstas ações voltadas à proteção das crianças e dos adolescentes, que abrange inclusive o público da Agenda da Primeira Infância, de acordo com o inciso IV, mas não exclusivamente este público. Essas operações, de âmbito nacional, são planejadas e coordenadas pela SEOPI e têm a participação dos órgãos de segurança pública estaduais, distrital e/ou federais e Conselhos Tutelares de todas as unidades da federação, em apoio às Secretarias de Segurança Pública dos Estados, e Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. As operações voltadas à proteção das crianças, especificamente, são: "Parador 27" - visa ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias estaduais e federais, envolvendo todos os Estados e o DF, com a participação das Polícias Militares e a Polícia Rodoviária Federal, tem previsão de custos de R$ 1.518.000, de acordo com a necessidade apresentada pelos Estados e DF; "Acalento" - operação para combate aos crimes de violência contra às crianças e adolescentes, como, tortura, estupros, ameaças, dentre outros, envolvendo todos os Estados e o DF, com a participação das Polícias Civis e Conselhos Tutelares, em apoio ao MMDH, a previsão de custos é de R$ 1.518.000; e, "Luz na Infância" - coordenada pelo Laboratório de Operações Cibernéticas/SEOPI, e realizada no Centro Integrado de Comando e Controle Nacional, com sede em Brasília. Essa operação faz parte de uma mobilização nacional para combater crimes de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes na internet, envolvendo também a participação de outros países das Américas. Dada a modalidade da operação - envolvendo crimes cibernéticos, os custos são estimados em R$ 50.000.As operações ocorrem a partir de demandas das Unidades Federativas. As demandas podem ocorrer a partir de denúncias ou ocorrências nos Estados.
	Pernambuco	Operação de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes desenvolvida no escopo do Projeto MAPEAR. Essa Operação ocorre em todos os estados e é balizada pelos pontos vulneráveis à ESCA identificados na segunda fase do projeto. O recurso é empregado de acordo com a necessidade e solicitação de cada unidade desconcentrada. Importante registrar que ocorreram ações em outras unidades federativas, porém, sem custeio, utilizando apenas o efetivo local e em escala ordinária.
	Rio Grande do Sul	Operação de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes desenvolvida no escopo do Projeto MAPEAR. Essa Operação ocorre em todos os estados e é balizada pelos pontos vulneráveis à ESCA identificados na segunda fase do projeto. O recurso é empregado de acordo com a necessidade e solicitação de cada unidade desconcentrada. Importante registrar que ocorreram ações em outras unidades federativas, porém, sem custeio, utilizando apenas o efetivo local e em escala ordinária.
	Rondônia	Operação de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes desenvolvida no escopo do Projeto MAPEAR. Essa Operação ocorre em todos os estados e é balizada pelos pontos vulneráveis à ESCA identificados na segunda fase do projeto. O recurso é empregado de acordo com a necessidade e solicitação de cada unidade desconcentrada. Importante registrar que ocorreram ações em outras unidades federativas, porém, sem custeio, utilizando apenas o efetivo local e em escala ordinária.
	Roraima	Operação de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes desenvolvida no escopo do Projeto MAPEAR. Essa Operação ocorre em todos os estados e é balizada pelos pontos vulneráveis à ESCA identificados na segunda fase do projeto. O recurso é empregado de acordo com a necessidade e solicitação de cada unidade desconcentrada. Importante registrar que ocorreram ações em outras unidades federativas, porém, sem custeio, utilizando apenas o efetivo local e em escala ordinária.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Santa Catarina	Nivelamento MAPEAR - Desenvolvimento do nivelamento dos servidores de todos os estados para que atuem como focal na execução do Mapeamento de ESCA 2021. A ação se deu com a convocação de especialistas para, na UniPRF, fazerem a capacitação EAD. O recurso foi empregado para custeio de diárias e passagens de policiais com especialidade no tema, tendo o evento ocorrido em SC em virtude da localização da UniPRF.
	São Paulo	Operação de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes desenvolvida no escopo do Projeto MAPEAR. Essa Operação ocorre em todos os estados e é balizada pelos pontos vulneráveis à ESCA identificados na segunda fase do projeto.O recurso é empregado de acordo com a necessidade e solicitação de cada unidade desconcentrada. Importante registrar que ocorreram ações em outras unidades federativas, porém, sem custeio, utilizando apenas o efetivo local e em escala ordinária. O recurso é empregado de acordo com a necessidade e solicitação de cada unidade desconcentrada. Importante registrar que ocorreram ações em outras unidades federativas, porém, sem custeio, utilizando apenas o efetivo local e em escala ordinária.
55000 Ministério da Cidadania		
	Acre	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Alagoas	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Amapá	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Amazonas	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Bahia	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Ceará	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Distrito Federal	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Espírito Santo	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Goiás	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Maranhão	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Mato Grosso	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Mato Grosso do Sul	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Minas Gerais	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Pará	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Paraíba	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Paraná	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Pernambuco	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Piauí	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Rio de Janeiro	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Rio Grande do Norte	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Rio Grande do Sul	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Rondônia	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		2496, de 17 de setembro 2018.
	Roraima	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Santa Catarina	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	São Paulo	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Sergipe	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
	Tocantins	Não há regionalização dos recursos. Os valores são definidos observando as metas pactuadas pelo município e o estabelecido no art. 8º da Portaria nº 2496, de 17 de setembro 2018.
81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos		
	Nacional	Conforme informação da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - SNDCA, os gastos relacionados à primeira infância não são regionalizados, A definição da Unidade da Federação, que será destinado o recurso, somente ocorre quando da execução orçamentária.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Saneamento		
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		
	Ceará	11AA - Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará - Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm³ de água. Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do municipio e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas.
	Nacional	20NV - Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - Projeto de Cooperação Técnica – PCT Projeto BRA/IICA/13/005 – Interáguas/Saneamento, firmado entre o governo brasileiro e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA. Neste projeto, estão sendo desenvolvidas importantes iniciativas de apoio ao MDR e SNS por meio dos Projetos: i) Elaboração de 5 frameworks para auxiliar o MDR nas áreas de saneamento e segurança hídrica, com o objetivo de qualificar projetos de infraestrutura em modelos internacionalmente reconhecidos como sustentáveis e estimular a atração de novas fontes de financiamento; ii) Apoio a SNS na implementação dos modelos de regionalização para formação dos blocos regionais de Saneamento previstos na Lei 11.445 de 2007 atualizada pela Lei n.º 14.026/2020; iii) Desenvolvimento do Projeto ACERTAR II, que visa apoiar as agências reguladoras na implementação de metodologia para certificação dos dados do SNIS; iv) Iniciativas voltadas para o tema do Reúso de Água; e, v) Entre outras.
	Nacional	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Saneamento na Região Nacional, foram projetados valores na proposta 2022 (momento UO) para Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário em sua Área de Atuação (ação orçamentária 21DL) O principal critério adotado para a regionalização de gastos é o cumprimento da Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, e atualizações posteriores, por meio da qual a área de atuação e as finalidades deste Órgão foram fixadas. Assim a Codevasf implanta sistemas de esgotamento sanitário (SES) nas áreas urbanas dos municípios integrantes das bacias que atua para reduzir o aporte de material orgânico nos corpos d'água, objetivando melhorar a qualidade da água desses mananciais."
	Nacional	"Para a área de Saneamento a SNS utiliza as seguintes ações pertencentes ao Programa 2222 - Saneamento Básico, para as quais foram projetados valores para 2022: 00TM: Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TN: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TL: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		00TR: Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes. 00TO: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TQ: Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento 00TP: Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 20NV: Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas. 216F: Gestão da Política de Saneamento Básico. Além do Programa 2222, a SNS é responsável pela gestão de uma ação do Programa 2218 - Gestão de Riscos e Desastres, para a qual foi projetado valor para o exercício de 2022: 00TK: Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos. O principal critério adotado para definir as UF com maior propensão a receber recursos na área de saneamento é a média de execução dos empreendimentos nas respectivas áreas. Importante ressaltar que, no decorrer do exercício, podem ocorrer fatos imprevistos e a alocação dos recursos se dar em UFs diferentes."
	Nacional	216F - Gestão da Política de Saneamento Básico - Atualmente, esta ação tem por objetivo apoiar a Secretaria Nacional de Saneamento em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), ela é responsável pela manutenção da coleta de dados, geração de indicadores e informações e, pela elaboração dos Diagnósticos anuais do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS para os componentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo dos resíduos sólidos urbanos e drenagem e manejo das águas pluviais publicados anualmente pela Secretaria Nacional de Saneamento (www.snis.gov.br), cuja pesquisa de dados de 2021 encontra-se em andamento e dependendo do repasse desse recursos.
	Região Centro-Oeste	"Para a área de Saneamento a SNS utiliza as seguintes ações pertencentes ao Programa 2222 - Saneamento Básico, para as quais foram projetados valores para 2022 na região Centro-Oeste: 00TM: Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TN: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TO: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. O principal critério adotado para definir as UF com maior propensão a receber recursos na área de saneamento é a média de execução dos empreendimentos nas respectivas áreas. Importante ressaltar que, no decorrer do exercício, podem ocorrer fatos imprevistos e a alocação dos recursos se dar em UFs diferentes."
	Região Nordeste	"Para a área de Saneamento a SNS utiliza as seguintes ações pertencentes ao Programa 2222 - Saneamento Básico, para as quais foram projetados valores para 2022 na região Nordeste: 00TM: Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TN: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TL: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido 00TO: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. Além do Programa 2222, a SNS é responsável pela gestão de uma ação do Programa 2218 - Gestão de Riscos e Desastres, para a qual foi projetado valor para o exercício de 2022: 00TK: Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos. O principal critério adotado para definir as UF com maior propensão a receber recursos na área de saneamento é a média de execução dos empreendimentos nas respectivas áreas. Importante ressaltar que, no decorrer do exercício, podem ocorrer fatos imprevistos e a alocação dos recursos se dar em UFs diferentes."
	Região Nordeste	PI, CE, RN, PB, PE, BA, MG - "20N4 - Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Visa a manutenção das infraestruturas hídricas, prestação de assistência técnica a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável. O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação ""região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado ""Polígono das Secas"" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Região Nordeste	PI, CE, RN, PB, PE, BA, MG - "21DD - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas - Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas. Recursos que visam a execução de obras de recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens, visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres. O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação ""região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado ""Polígono das Secas"" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."
	Região Nordeste	PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, MG - "140N - Recuperação e Adequação de Infraestruturas Hídricas - Recuperação e modernização de infraestruturas hídricas, em especial barragens. O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação ""região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado ""Polígono das Secas"" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."
	Região Nordeste	PE/PB - 1N64 - Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba - contratação da supervisão e da execução das obras da adutora com 600 km de extensão, estações elevatórias, reservatórios, captações e estações de tratamento de águas, com o objetivo de abastecer de água 22 municípios no Estado de Pernambuco e 8 municípios no Estado da Paraíba, beneficiando uma população de 463 mil habitantes.
	Região Nordeste	PI, CE, RN, PB, PE, AL, SE, BA, MG - "14VI - Implantação de Infraestruturas para Segurança Hidrica - Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH. O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação ""região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado ""Polígono das Secas"" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."
	Região Norte	"Para a área de Saneamento a SNS utiliza as seguintes ações pertencentes ao Programa 2222 - Saneamento Básico, para as quais foram projetados valores para 2022 na região Norte: 00TM: Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TN: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TO: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		O principal critério adotado para definir as UF com maior propensão a receber recursos na área de saneamento é a média de execução dos empreendimentos nas respectivas áreas. Importante ressaltar que, no decorrer do exercício, podem ocorrer fatos imprevistos e a alocação dos recursos se dar em UFs diferentes."
	Região Sudeste	"Para a área de Saneamento a SNS utiliza as seguintes ações pertencentes ao Programa 2222 - Saneamento Básico, para as quais foram projetados valores para 2022 na região Sudeste: 00TM: Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TN: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TL: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido 00TO: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. Além do Programa 2222, a SNS é responsável pela gestão de uma ação do Programa 2218 - Gestão de Riscos e Desastres, para a qual foi projetado valor para o exercício de 2022: 00TK: Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos. O principal critério adotado para definir as UF com maior propensão a receber recursos na área de saneamento é a média de execução dos empreendimentos nas respectivas áreas. Importante ressaltar que, no decorrer do exercício, podem ocorrer fatos imprevistos e a alocação dos recursos se dar em UFs diferentes."
	Região Sul	"Para a área de Saneamento a SNS utiliza as seguintes ações pertencentes ao Programa 2222 - Saneamento Básico, para as quais foram projetados valores para 2022 na região Sul: 00TN: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. 00TL: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido 00TO: Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento. Além do Programa 2222, a SNS é responsável pela gestão de uma ação do Programa 2218 - Gestão de Riscos e Desastres, para a qual foi projetado

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		valor para o exercício de 2022: 00TK: Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos. O principal critério adotado para definir as UF com maior propensão a receber recursos na área de saneamento é a média de execução dos empreendimentos nas respectivas áreas. Importante ressaltar que, no decorrer do exercício, podem ocorrer fatos imprevistos e a alocação dos recursos se dar em UFs diferentes."
	Rio Grande do Norte	00TG - Construção da Barragem Oiticica no Estado do Rio Grande do Norte - Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m3/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Saúde		
36000 Ministério da Saúde		
	Nacional	219A - PO 0000, 0002, 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades e da manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. No contexto de pós pandemia da Covid-19, os recursos serão alocados para o fortalecimento das ações e a ampliação da qualidade assistencial da Atenção Primária à Saúde (APS). Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0002 - R$ 264.062.000,00; PO 0008 – R$ 427.660.000,00; PO 0009 – R$ 115.700.000,00; PO 000A – R$ 739.299.000,00; PO 000D – R$ 87.537.000,00; PO CV19 - R$ 700.000.000,00. Total do Nacional da Ação 219A: R$2.334.258.000,00. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 797.114.456 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 7.218.255.347 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02 de, 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS as quais revogaram a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. 20AL – INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992/2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e alterada pela Portaria GM/MS n° 828, de 17 de abril de 2020 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde. Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria 1.378/GM/MS (consolidada na Portaria de Consolidação nº 4; Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Arts. 1º ao 16 e na Portaria de Consolidação nº 6; Seção I do Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde;

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Arts. 431 a 455), que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM/MS nº 3.311, de 12 de dezembro de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento das ações de vigilância em saúde. Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento. Incorporado nesta ação recursos para aquisição de inseticidas e biolarvicidas a serem distribuídos a estados, DF e municípios. 8585 - PO 000, 0001 e 0005 - Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente.
	Região Centro-Oeste	20AB – Os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente a Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, da ação 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária", são utilizados para financiar um conjunto de ações voltadas a normatização, fiscalização, inspeção e educação de ações executadas pelos EE e MM. Atualmente, no Brasil, são 241 atividades econômicas que são monitoradas diariamente pelas unidades de vigilância sanitária dos EE e MM, com o objetivo de mitigar quaisquer riscos a saúde da população na oferta de produtos e serviços à população. Entre as atividades econômicas monitoradas, tem-se, por exemplo: serviços de alimentação; tratamento e distribuição de água para consumo humano; comércio varejista e atacadista - açougues, hortifrutigranjeiros, e laticínios; fabricação de bebidas; fabricação de produtos alimentícios; serviços funerários; cabeleireiros, manicure e pedicure; condomínios físicos residenciais para idosos e deficientes físicos; Escolas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços ambulantes de alimentação; Laboratórios clínicos; Serviços de diálise e nefrologia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de quimioterapia; UTI móvel; (lista completa pode ser verificada na RDC 153/Anvisa de 2017 e suas alterações). As atividades de normatização, fiscalização, inspeção e educação são realizadas por 27 unidades federadas e 5570 municípios, em consonância com a coordenação Federal e necessidades do seu território. Cada ente da federação estabelece quais são as ações prioritárias para mitigar o risco no seu território. Há ações que são executadas no âmbito do pré-mercado, como o licenciamento, onde é verificada as condições necessárias para início do

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		exercício da atividades econômica, e as executadas no âmbito do pós-mercado - monitoramento contínuo do exercício das atividades econômicas. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Fundos Estaduais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde. O critério de repasse utiliza o per capta do ente federado, considerando os valores de R$0,30 para os Estados, R$0,60 para o Municípios, e de R$0,90 para o Distrito Federal. No âmbito da ação laboratorial, o critério de repasse considera o porte e nível do laboratório. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 97.948.075 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 23.046.245 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02 de, 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS as quais revogaram a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. 219A - PO 0002, 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades e da manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. No contexto de pós pandemia da Covid-19, os recursos serão alocados para o fortalecimento das ações e a ampliação da qualidade assistencial da Atenção Primária à Saúde (APS). Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0002 - R$ 317.440.000,00; PO 0008 – R$ 722.830.000,00; PO 0009 – R$ 126.150.000,00; PO 000A – R$ 206.425.000; PO 000D – R$ 52.560.000,00. Total da Região Centro-Oeste da Ação 219A: R$ 1.425.405.000,00. O critério utilizado tem como base o número de ACS beneficiados para o PO 0002; a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. 8585 – PO 000, 0001 e 0005 - Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. PO 0000 3.316.500.000- R$; PO 0001 96.400.000– R$; PO 0005 366.500.000– R$. Total da Região Centro-Oeste Ação 8585: R$ 3.779.400,00.
		20AL – INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992/2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e alterada pela Portaria GM/MS n° 828, de 17 de abril de 2020 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde. Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria 1.378/GM/MS (consolidada na Portaria de Consolidação nº 4; Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Arts. 1º ao 16 e na Portaria de Consolidação nº 6; Seção I do Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde; Arts. 431 a 455), que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM/MS nº 3.311, de 12 de dezembro de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento das ações de vigilância em saúde. Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento. Incorporado nesta ação recursos para aquisição de inseticidas e biolarvicidas a serem distribuídos a estados, DF e municípios.
	Região Nordeste	219A - PO 0002, 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades e da manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. No contexto de pós pandemia da Covid-19, os recursos serão alocados para o fortalecimento das ações e a ampliação da qualidade assistencial da Atenção Primária à Saúde (APS). Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0002 - R$ 1.817.350.000,00; PO 0008 – R$ 3.299.430.000,00; PO 0009 – R$.607.225.000,00; PO 000A – R$ 891.400.000; PO 000D – R$ 114.998.000,00. Total da Região Nordeste da Ação 219A: R$ 6.730.403.000,00.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		O critério utilizado tem como base o número de ACS beneficiados para o PO 0002; a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 344.851.079 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 63.409.756 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02 de, 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS as quais revogaram a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. 8585 – PO 000, 0001 e 0005 - Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. PO 0000 12.053.700.000- R$; PO 0001 395.800.000 – R$; PO 0005 1.172.000.000. Total da Região Nordeste Ação 8585: R$ 13.621.500.000,00 20AL – INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992/2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e alterada pela Portaria GM/MS n° 828, de 17 de abril de 2020 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde. Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria 1.378/GM/MS (consolidada na Portaria de Consolidação nº 4; Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Arts. 1º ao 16 e na Portaria de Consolidação nº 6; Seção I do Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde; Arts. 431 a 455), que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM/MS nº 3.311, de 12 de dezembro de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento das ações de vigilância em saúde. Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento. Incorporado nesta ação recursos para aquisição de inseticidas e biolarvicidas a serem distribuídos a estados, DF e municípios. 20AB - Os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente a Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, da ação 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária", são utilizados para financiar um conjunto de ações voltadas a normatização, fiscalização, inspeção e educação de ações executadas pelos EE e MM. Atualmente, no Brasil, são 241 atividades econômicas que são monitoradas diariamente pelas unidades de vigilância sanitária dos EE e MM, com o objetivo de mitigar quaisquer riscos a saúde da população na oferta de produtos e serviços à população. Entre as atividades econômicas monitoradas, tem-se, por exemplo: serviços de alimentação; tratamento e distribuição de água para consumo humano; comércio varejista e atacadista - açougues, hortifrutigranjeiros, e laticínios; fabricação de bebidas; fabricação de produtos alimentícios; serviços funerários; cabeleireiros, manicure e pedicure; condomínios físicos residenciais para idosos e deficientes físicos; Escolas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços ambulantes de alimentação; Laboratórios clínicos; Serviços de diálise e nefrologia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de quimioterapia; UTI móvel; (lista completa pode ser verificada na RDC 153/Anvisa de 2017 e suas alterações). As atividades de normatização, fiscalização, inspeção e educação são realizadas por 27 unidades federadas e 5570 municípios, em consonância com a coordenação Federal e necessidades do seu território. Cada ente da federação estabelece quais são as ações prioritárias para mitigar o risco no seu território. Há ações que são executadas no âmbito do pré-mercado, como o licenciamento, onde é verificada as condições necessárias para início do exercício da atividades econômica, e as executadas no âmbito do pós-mercado - monitoramento contínuo do exercício das atividades econômicas. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Fundos Estaduais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde. O critério de repasse utiliza o per capta do ente federado, considerando os valores de R$0,30 para os Estados, R$0,60 para o Municípios, e de R$0,90 para o Distrito Federal. No âmbito da ação laboratorial, o critério de repasse considera o porte e nível do laboratório.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Região Norte	20AB – Os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente a Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, da ação 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária", são utilizados para financiar um conjunto de ações voltadas a normatização, fiscalização, inspeção e educação de ações executadas pelos EE e MM. Atualmente, no Brasil, são 241 atividades econômicas que são monitoradas diariamente pelas unidades de vigilância sanitária dos EE e MM, com o objetivo de mitigar quaisquer riscos a saúde da população na oferta de produtos e serviços à população. Entre as atividades econômicas monitoradas, tem-se, por exemplo: serviços de alimentação; tratamento e distribuição de água para consumo humano; comércio varejista e atacadista - açougues, hortifrutigranjeiros, e laticínios; fabricação de bebidas; fabricação de produtos alimentícios; serviços funerários; cabeleireiros, manicure e pedicure; condomínios físicos residenciais para idosos e deficientes físicos; Escolas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços ambulantes de alimentação; Laboratórios clínicos; Serviços de diálise e nefrologia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de quimioterapia; UTI móvel; (lista completa pode ser verificada na RDC 153/Anvisa de 2017 e suas alterações). As atividades de normatização, fiscalização, inspeção e educação são realizadas por 27 unidades federadas e 5570 municípios, em consonância com a coordenação Federal e necessidades do seu território. Cada ente da federação estabelece quais são as ações prioritárias para mitigar o risco no seu território. Há ações que são executadas no âmbito do pré-mercado, como o licenciamento, onde é verificada as condições necessárias para início do exercício da atividades econômica, e as executadas no âmbito do pós-mercado - monitoramento contínuo do exercício das atividades econômicas. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Fundos Estaduais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde. O critério de repasse utiliza o per capta do ente federado, considerando os valores de R$0,30 para os Estados, R$0,60 para o Municípios, e de R$0,90 para o Distrito Federal. No âmbito da ação laboratorial, o critério de repasse considera o porte e nível do laboratório. 219A - PO 0002, 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades e da manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. No contexto de pós pandemia da Covid-19, os recursos serão alocados para o fortalecimento das ações e a ampliação da qualidade assistencial da Atenção Primária à Saúde (APS). Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0002 - R$ 466.540.000,00; PO 0008 – R$ 774.800.000,00; PO 0009 – R$ 135.370.000,00; PO 000A – R$ 352.700.000; PO 000D – R$ 28.615.000,00. Total da Região Norte da Ação 219A: R$ 1.758.025.000,00. O critério utilizado tem como base o número de ACS beneficiados para o PO 0002; a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 111.765.772 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 8.642.003 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02 de, 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS as quais revogaram a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. 8585 - PO 0000, 0001 e 0005 - Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. PO 0000 - R$ 3.128.300.000; PO 0001 – R$ 84.800.000; PO 0005 – R$ 206.400.000. Total da Região Norte Ação 8585: R$ 3.419.500,00. 20AL – INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992/2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e alterada pela Portaria GM/MS n° 828, de 17 de abril de 2020 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde. Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria 1.378/GM/MS (consolidada na Portaria de Consolidação nº 4; Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Arts. 1º ao 16 e na Portaria de Consolidação nº 6; Seção I do Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde;

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Arts. 431 a 455), que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM/MS nº 3.311, de 12 de dezembro de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento das ações de vigilância em saúde. Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento. Incorporado nesta ação recursos para aquisição de inseticidas e biolarvicidas a serem distribuídos a estados, DF e municípios.
	Região Sudeste	20AB – Os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente a Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, da ação 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária", são utilizados para financiar um conjunto de ações voltadas a normatização, fiscalização, inspeção e educação de ações executadas pelos EE e MM. Atualmente, no Brasil, são 241 atividades econômicas que são monitoradas diariamente pelas unidades de vigilância sanitária dos EE e MM, com o objetivo de mitigar quaisquer riscos a saúde da população na oferta de produtos e serviços à população. Entre as atividades econômicas monitoradas, tem-se, por exemplo: serviços de alimentação; tratamento e distribuição de água para consumo humano; comércio varejista e atacadista - açougues, hortifrutigranjeiros, e laticínios; fabricação de bebidas; fabricação de produtos alimentícios; serviços funerários; cabeleireiros, manicure e pedicure; condomínios físicos residenciais para idosos e deficientes físicos; Escolas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços ambulantes de alimentação; Laboratórios clínicos; Serviços de diálise e nefrologia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de quimioterapia; UTI móvel; (lista completa pode ser verificada na RDC 153/Anvisa de 2017 e suas alterações). As atividades de normatização, fiscalização, inspeção e educação são realizadas por 27 unidades federadas e 5570 municípios, em consonância com a coordenação Federal e necessidades do seu território. Cada ente da federação estabelece quais são as ações prioritárias para mitigar o risco no seu território. Há ações que são executadas no âmbito do pré-mercado, como o licenciamento, onde é verificada as condições necessárias para início do exercício da atividades econômica, e as executadas no âmbito do pós-mercado - monitoramento contínuo do exercício das atividades econômicas. Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Fundos Estaduais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde. O critério de repasse utiliza o per capta do ente federado, considerando os valores de R$0,30 para os Estados, R$0,60 para o Municípios, e de R$0,90 para o Distrito Federal. No âmbito da ação laboratorial, o critério de repasse considera o porte e nível do laboratório. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 529.021.691 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		217.474.388 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02 de, 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS as quais revogaram a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. 8585 - PO 000, 0001 e 0005 - Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. PO 0000 19.009.579.729- R$; PO 0001 410.600.000– R$; PO 0005 2.259.700.000 – R$. Total da Região Sudeste Ação 8585: R$ 21.679.879.729,00. 219A - PO 0002, 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades e da manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. No contexto de pós pandemia da Covid-19, os recursos serão alocados para o fortalecimento das ações e a ampliação da qualidade assistencial da Atenção Primária à Saúde (APS). Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0002 - R$ 1.007.108.000,00; PO 0008 – R$ 3.422.980.000,00; PO 0009 – R$ 575.050.000,00; PO 000A – R$ 1.120.766.000; PO 000D – R$ 186.928.000,00. Total da Região Sudeste da Ação 219A: R$ 6.312.832.000,00. O critério utilizado tem como base o número de ACS beneficiados para o PO 0002; a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. 20AL – INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992/2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e alterada pela Portaria GM/MS n° 828, de 17 de abril de 2020 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde. Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria 1.378/GM/MS (consolidada na Portaria de Consolidação nº 4; Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Arts. 1º ao 16 e na Portaria de Consolidação nº 6; Seção I do Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde; Arts. 431 a 455), que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM/MS nº 3.311, de 12 de dezembro de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento das ações de vigilância em saúde. Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento. Incorporado nesta ação recursos para aquisição de inseticidas e biolarvicidas a serem distribuídos a estados, DF e municípios.
	Região Sul	20AB – Os valores dos repasses de recursos financeiros federais referente a Piso Fixo de Vigilância Sanitária (PFVisa), do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde para os Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à execução das ações de vigilância sanitária, da ação 10.304.2015.20AB "Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária", são utilizados para financiar um conjunto de ações voltadas a normatização, fiscalização, inspeção e educação de ações executadas pelos EE e MM. Atualmente, no Brasil, são 241 atividades econômicas que são monitoradas diariamente pelas unidades de vigilância sanitária dos EE e MM, com o objetivo de mitigar quaisquer riscos a saúde da população na oferta de produtos e serviços à população. Entre as atividades econômicas monitoradas, tem-se, por exemplo: serviços de alimentação; tratamento e distribuição de água para consumo humano; comércio varejista e atacadista - açougues, hortifrutigranjeiros, e laticínios; fabricação de bebidas; fabricação de produtos alimentícios; serviços funerários; cabeleireiros, manicure e pedicure; condomínios físicos residenciais para idosos e deficientes físicos; Escolas; Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; Serviços ambulantes de alimentação; Laboratórios clínicos; Serviços de diálise e nefrologia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de quimioterapia; UTI móvel; (lista completa pode ser verificada na RDC 153/Anvisa de 2017 e suas alterações). As atividades de normatização, fiscalização, inspeção e educação são realizadas por 27 unidades federadas e 5570 municípios, em consonância com a coordenação Federal e necessidades do seu território. Cada ente da federação estabelece quais são as ações prioritárias para mitigar o risco no seu território. Há ações que são executadas no âmbito do pré-mercado, como o licenciamento, onde é verificada as condições necessárias para início do exercício da atividades econômica, e as executadas no âmbito do pós-mercado - monitoramento contínuo do exercício das atividades econômicas.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, Fundos Estaduais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde. O critério de repasse utiliza o per capta do ente federado, considerando os valores de R$0,30 para os Estados, R$0,60 para o Municípios, e de R$0,90 para o Distrito Federal. No âmbito da ação laboratorial, o critério de repasse considera o porte e nível do laboratório. 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R$ 180.298.928 - LEGISLAÇÃO: Portaria Consolidada GM/MS Nº 6/2017 e Portaria Consolidada GM/MS Nº 2/2017. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R$ 67.906.163 - LEGISLAÇÃO: Portaria de Consolidação nº 02 de, 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS e Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS as quais revogaram a Portaria GM/MS nº 1.554 de 30 de julho de 2013. 8585 - PO 000, 0001 e 0005 - Os recursos previstos financiarão o custeio das ações e serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito do Sistema Único de Saúde, mediante transferência de recursos fundo a fundo, para pagamento de procedimentos em reabilitação física, visual, auditiva, atendimentos, consultas, exames, tratamentos, internações, cirurgias e outros procedimentos complementares, conforme critérios estabelecidos nos atos normativos vigentes e, em caráter complementar, pelo MS, mediante pactuação prévia com os demais gestores do SUS nas Comissões Intergestores Bipartite e Tripartite. Os recursos previstos serão utilizados para custear as centrais do SAMU, as Unidades de Suporte Básico e Unidades de Suporte Avançado (habilitadas e qualificadas), motolâncias, embarcações e o SAMU Aeromédico para transporte inter-hospitalar de pacientes, impactando diretamente a cobertura dos serviços de urgência e o custeio dos procedimentos regulados pela Central Nacional de Regulação da Alta Complexidade (CNRAC); dos transplantes e procedimentos vinculados, dentre outros não relacionados aos constantes da vigente. PO 0000 7.339.900.000- R$; PO 0001 192.400.000– R$; PO 0005 819.400.000– R$. Total da Região Sul Ação 8585: R$ 8.351.700.000,00. 219A - PO 0002, 0008, 0009, 000A e 000D: Os recursos previstos serão alocados com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, considerando indicadores de saúde para avaliar as equipes e os serviços prestados à população, além da informatização das unidades e da manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), visando à reorientação das práticas assistenciais básicas, com ênfase nas ações de prevenção de doenças e promoção da saúde. No contexto de pós pandemia da Covid-19, os recursos serão alocados para o fortalecimento das ações e a ampliação da qualidade assistencial da Atenção Primária à Saúde (APS). Trata-se de repasse mensal de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde. PO 0002 - R$ 527.500.000,00; PO 0008 – R$ 1.402.300.000,00; PO 0009 – R$ 250.505.000,00; PO 000A – R$ 309.410.000; PO 000D – R$ 109.362.000,00. Total da Região Sul da Ação 219A: R$ 2.599.077.000,00. O critério utilizado tem como base o número de ACS beneficiados para o PO 0002; a contagem de entes federativos apoiados de acordo com a população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), para o PO 0008; o número de serviços avaliados por meio de indicadores de saúde para o PO 0009; o quantitativo de serviços apoiados em ações estratégicas para o PO 000A; e o número de unidades

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		informatizadas para o PO 000D, multiplicando pelas parcelas dentro do exercício. 20AL – INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; alterada pela Portaria GM/MS nº 3.992/2017 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; e alterada pela Portaria GM/MS n° 828, de 17 de abril de 2020 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde. Portaria nº 1243/GM/MS, de 20 de agosto de 2015- consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo II - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.425 e 430). Portaria 535, de 30 de março de 2016 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6 (Título IV - Do Custeio da Vigilância em Saúde; Capítulo I - Dos Profissionais que atuam na Vigilância em Saúde; Seção I – Arts.423 e 424) que revisa o quantitativo máximo de Agentes de Combate às Endemias passível de contratação com o auxílio da assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecidos na Lei nº 12.994/2014, que institui o piso salarial profissional nacional para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015, que definiu em seu art. 5º o recurso financeiro que a União deverá repassar para Estados, Distrito Federal e Municípios. Portaria 1.378/GM/MS (consolidada na Portaria de Consolidação nº 4; Anexo III - Ações e Serviços de Vigilância em Saúde; Arts. 1º ao 16 e na Portaria de Consolidação nº 6; Seção I do Capítulo II - Do Financiamento das Ações de Vigilância em Saúde; Arts. 431 a 455), que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria GM/MS nº 3.311, de 12 de dezembro de 2019 que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento das ações de vigilância em saúde. Portaria GM/MS nº 3.276, de 26 de dezembro de 2013 - consolidada na Portaria de Consolidação nº 6, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento. Incorporado nesta ação recursos para aquisição de inseticidas e biolarvicidas a serem distribuídos a estados, DF e municípios.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Transportes		
39000 Ministério da Infraestrutura		
	Nacional	Os recursos orçamentários alocados nas programações do Ministério da Infraestrutura – MInfra, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022 – PLOA/2022, tiveram por base as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 – Lei do Plano Plurianual da União 2020-2023 (PPA 2020-2023). O PPA foi planejado tendo como diretriz o incentivo à melhoria da alocação e da gestão dos recursos públicos, a valorização do planejamento e a avaliação dos resultados da ação pública, de forma a contribuir para a redução das desigualdades sociais e regionais, sem perder de vista a meta de crescimento e a estabilidade econômica. Acrescente-se, ainda, a influência de outros dispositivos na elaboração da proposta orçamentária 2022 do Ministério da Infraestrutura, cabendo destacar: a) Mapa Estratégico : Instrumento que passou a reger o novo ciclo de investimentos no âmbito do MInfra, com o fim de entregar uma área de infraestrutura muito melhor que a existente atualmente. A sua atuação está pautada em quatro pilares: 1) transferência de ativos para a iniciativa privada com as concessões; 2) conclusão de obras inacabadas e manutenção do patrimônio; 3) resolução de problemas do passado; e 4) fortalecimento organizacional e das instituições; b) Planos Setoriais: Política Nacional de Transportes - PNT; Plano Aeroviário Nacional – PAN; e Plano Hidroviário Estratégico – PHE; e c) Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 (LDO 2022): Contempla um conjunto de regras que disciplina a elaboração e execução da peça orçamentária para o próximo ano. Tal instrumento estabelece que as prioridades e metas da administração pública federal para o ano de 2022, atendidas as despesas primárias obrigatórias da União e as despesas de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, corresponderão aos investimentos plurianuais em andamento, previstos no Anexo III à Lei nº 13.971/2019, obedecidas, neste último caso, as condições previstas no § 1º do art. 9º da referida Lei e no § 20 do art. 166 da Constituição. Outro destaque à LDO 2022 refere-se ao preconizado em seu art. 19, que determina o atendimento, pela LOA 2022, da proporção mínima de recursos para a continuidade dos investimentos em andamento. Segundo os termos do parágrafo único desse mesmo artigo, o valor é definido pelo Ministério da Economia, o qual impôs ao Ministério da Infraestrutura a meta mínima de 26,9% do seu referencial monetário – 2022, atribuído às despesas discricionárias, para alocação em programações vinculadas a obras em andamento. Além dos elementos acima citados, releva registrar que o agravamento da insuficiência orçamentária para o ano vindouro também influenciou a confecção da proposta orçamentária 2022 do Minfra. Diante do cenário restritivo e em consonância com as diretrizes setoriais, normas legais aplicáveis à matéria e às instruções do órgão central de orçamento, tomou-se por regra geral a continuidade dos investimentos de transportes e a manutenção da malha viária federal, em que pese a alocação dos recursos para essa última tenha atingido um patamar ainda abaixo do considerado ideal. Cumpre frisar que as premissas ora explicitadas também nortearam a alocação de recursos nas 5 regiões do país cujo detalhamento passaremos a discorrer a seguir.
	Região Centro-Oeste	Na Região Centro-Oeste priorizou-se a manutenção da malha rodoviária federal e a continuidade na execução de obras em andamento distribuídas nos modais rodoviário, ferroviário, aquaviário e aeroviário. Os recursos alocados para a região em 2022 somaram R$ 664.159.143,00, dos quais R$ 600.401.000,00 concentram-se no modal rodoviário, com destaque para as seguintes obras: a) adequação na BR-163/MT - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil; b) BR-020/GO - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA; c) BR-267/MS - Bataguassu - Porto Murtinho; d) BR-070/GO - km 65 - km 187; e) construção de seguimento na BR-080/GO - Uruaçu - Divisa GO/MT; f) BR-419/MS - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana); g) BR-242/MT - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira); h) BR-158/MT - Divisa PA/MT -

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Ribeirão Cascalheira; i) contornos na BR-070/GO - em Aragarças; j) em Jataí - na BR-060/GO; k) BR-070/MT - em Barra do Garças; l) em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT; m) Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS; e n) Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS. Para o modal ferroviário, os valores programados totalizaram R$ 31.758.143,00 com o intuito de atender necessidades específicas da construção da Ferrovia Norte-Sul - FNS (EF-151) e da Ferrovia de Integração Centro Oeste – FICO (EF-354). No tocante ao modal hidroviário os investimentos previstos atingiram R$ 19.000.000,00, quantia que será executada na Região Hidrográfica do Paraguai; ao passo que no modal aeroviário os valores orçados alcançaram a cifra de R$ 13.000.000,00 cuja aplicação se dará em obras de reforma e reaparelhamento de aeroportos.
	Região Nordeste	As programações orçamentárias constantes do PLOA 2022 indicaram para a Região Nordeste investimentos na ordem de R$ 1.763.025.593,00. Desse montante, R$ 1.280.000.000,00 estão voltados para a consecução de obras compreendidas no modal rodoviário, especialmente as adequações de trechos rodoviários nas seguintes vias: a) trechos da Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA; b) Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA; c) Divisa AL/PE – Divisa AL/SE – na BR-101/AL; d) Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA; e) Caucaia - Entroncamento acesso ao Porto de Pecém – na BR-222/CE; f) Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE; g) Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB; h) São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA; Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA; i) Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE; g) Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL; h) Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA; i) Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA; j) Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA; Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA; k) Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA; l) km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB; Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI; m) Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE; n) Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA; Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE; o) Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA; p) Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI; Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI; q) Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI; r) Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN; s) Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN; e t) Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE. No tocante ao modal ferroviário, os empreendimentos localizados na Região Nordeste consistem nas construções das Ferrovias de Integração Oeste-Leste entre Ilhéus – Caetité (FIOL I) e Caetité – Barreiras (FIOL II), ambas no estado da Bahia, com valores orçados em R$ 457.592.645,00. Os investimentos previstos para o modal hidroviário totalizaram R$ 11.000.000,00 e abrangem as Regiões Hidrográficas Atlântico Nordeste Ocidental, do Parnaíba e do São Francisco. Para o modal aeroviário os investimentos programados perfizeram R$ 14.432.948,00, com o fim de custear despesas com reforma e reaparelhamento aeroportuário.
	Região Norte	Os recursos de investimentos computados no PLOA 2022 para a Região Norte totalizaram R$ 943.167.694,00. Desse montante, R$ 818.714.836,00 encontram-se enquadrados no modal rodoviário, tendo por objeto atender despesas com a manutenção das rodovias e obras de construção e adequação rodoviária, tais como: Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA; Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP; Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR; Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP; Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA; Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA; Viseu - Bragança - na BR-308/PA; Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA; Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM; Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC; Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO; Pontes na BR-425/RO; Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC; Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO; Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO; Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO e Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA. Para o modal ferroviário os investimentos previstos alcançaram R$ 3.802.858,00, destinados especificamente para a construção da Ferrovias de Ferrovia Norte-

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Sul. No que se refere ao modal hidroviário, procurou-se fortalecer a conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União com manutenção das hidrovias e aumento da integração hidroviária, com investimento previsto de R$ 100.000.000,00. Registre-se a importância de tais recursos para a continuidade da construção de portos fluviais na região amazônica, provendo infraestrutura portuária capaz de propiciar maior segurança, tanto nas operações de embarque e desembarque de passageiros quanto nas operações de cargas em geral. Quanto ao modal aeroviário, os investimentos programados para reforma e reaparelhamento aeroportuário totalizaram R$ 20.650.000,00.
	Região Sudeste	A Região Sudeste foi contemplada no PLOA 2022 com recursos no valor total de R$ 575.886.497,00, dos quais R$ 521.652.000,00 visam atender despesas pertencentes ao modal rodoviário daquela região, notadamente a manutenção da malha viária e a execução de obras, exemplificadas a seguir: a) Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG; Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP; (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES; b) Acesso ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES; Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG; c) Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG; d) Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG; e) Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG. A alocação de recursos no modal ferroviário, na ordem de R$ 35.617.445,00, está direcionada para as obras de Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG e Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ. Quanto ao setor hidroviário, foram previstos recursos no valor de R$ 6.000.000,00 para apoio à implantação de melhoramentos no canal de navegação do rio Tietê-SP, ao passo que o modal aeroviário recebeu a indicação de R$ 12.617.052,00 para investimentos com reforma e reaparelhamento aeroportuário.
	Região Sul	Os recursos alocados no PLOA 2022 para a Região Sul perfizeram a quantia de R$ 1.075.493.139,00, dos R$ 981.993.139,00 destinam-se ao modal rodoviário, abrangendo a manutenção da malha viária federal e a execução de obras de fundamental importância para a economia do sul do país, exemplificadas a seguir: a) os segmentos de Porto Alegre – Pelotas – na BR-116/RS; b) Construção da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba – na BR-116/290/RS; c) São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC; d) Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC; e) São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS; f) Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS; g) Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS; h) Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS; i) Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC; j) Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS; k) Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS; l) Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS; m) São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC e Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC. Os investimentos previstos para o modal hidroviário são de R$ 60.800.000,00 e abrangem as Regiões Hidrográficas do Paraná e Atlântico Sul. Já o modal aeroviário foi contemplado com programação de investimentos na ordem de R$ 32.700.000,00 para reforma e reaparelhamento aeroportuário.
39254 Agência Nacional de Aviação Civil		
	Nacional	O orçamento da Agência Nacional de Aviação Civil não possui regionalização em nenhuma de suas ações orçamentárias.
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional		
	Bahia	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Corredor de Ônibus - Salvador/BA - Vias Estruturantes - Sistema de Corredores Transversais e (2) BRT Lapa-Iguatemi -

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		Trecho 2. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Ceará	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras do empreendimento Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Distrito Federal	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras do empreendimento Expansão e Modernização do Metrô do DF. O empreendimento de mobilidade foi selecionados e hierarquizado, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Goiás	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) BRT Norte Sul e (2) Corredor Preferencialo T7, ambos, localizados no município de Goiânia. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Minas Gerais	"No âmbito da Codesvasf, para a área de Transporte na Região Sudeste, no estado de Minas Gerais, foram projetados valores na proposta 2022 (momento UO) para Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias (ação orçamentária 2869) O principal critério adotado para essa regionalização de gastos pela Codevasf é obrigação de apoiar a operação e manutenção do sistema de transporte por balsas, compreendendo as despesas inerentes à atividade. Essa ação visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias"
	Paraná	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Complementação da Linha Verde – Linha Verde Norte e Linha Verde - Extensão Sul, (2) Ampliação da Capacidade e Velocidade da Linha Direta Inter 2, ambos, localizados no município de Curitiba e (3) Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT na Extensão do Eixo Norte – Sul, Eixo Leste-Oeste e Terminais. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

IV - em relação às áreas de assistência social, primeira infância, educação,desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação: a), as informações sobre gastos por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados para distribuição dos recursos; b) (VETADO); e c) (VETADO);

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Pernambuco	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras do empreendimento II Perimetral - Via Metropolitana Norte - IV Perimetral - Binário Cajueiro Seco. O empreendimento de mobilidade foi selecionado e hierarquizado, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Piauí	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Central de Controle Operacional e (2) Segunda Ponte Avenida Poti. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	Rio de Janeiro	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Corredor de Ônibus Neves-Gebara e ciclovia Neves-Guaxindiba e - Estudos e Projetos, no município de São Gonçalo e (2) Elaboração de projetos para o BRT Ligação B - Transbrasil -Transoeste, no município do Rio de Janeiro. Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.
	São Paulo	Para a área de transporte, foi alocada dotação na ação orçamentária 00T3 - Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano visando dar continuidade às obras dos empreendimentos (1) Extensão da Linha 9 CPTM, (2) Terminal Itaquerae, (3) Corredor Leste Itaquera Trecho 1, em São Paulo e (4) Plano de Investimentos em Infraestrutura para a Mobilidade da Região do ABC Eixo: Alvarenga / Robert Kennedy / Couros e Ligação Leste-Oeste ETAPA: DIADEMA (obras). Os empreendimentos de mobilidade foram selecionados e hierarquizados, conforme dispositivos previstos no Manual de Instruções para Execução de Programas e Ações, aprovado pela Portaria MCID nº 164, de 12 de abril de 2013, dando prioridade aos que se encontram em execução.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável em 2021 e o programado para 2022, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstração da memória de cálculo;

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável em 2021 e o programado para 2022, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e demonstração da memória de cálculo;

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ Mil (Preços Correntes)

PODER / ÓRGÃO	2019		2020		2021 - REPROG		2022	
	EXECUTADO	% RCL	EXECUTADO	% RCL	REPROG 2021	% RCL	PLOA 2022	% RCL
EXECUTIVO	**261.982.315**	**28,93**	**269.802.466**	**41,38**	**283.897.589**	**29,35**	**292.625.934**	**27,54**
Advocacia-Geral da União	3.447.459		3.525.594		3.568.895		3.494.712	
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9.145.382		8.790.236		8.910.651		8.749.666	
Banco Central do Brasil	3.284.970		3.327.273		3.339.434		3.366.056	
Cidadania	687.881		409.272		223.404		140.770	
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	3.186.034		3.300.096		2.905.158		3.133.088	
Comunicações					816.603		561.120	
Controladoria-Geral da União	987.336		1.016.345		1.025.411		1.026.023	
Defesa	81.102.869		86.565.973		89.543.834		91.632.661	
Desenvolvimento Regional	2.368.642		2.262.385		2.658.328		2.524.183	
Economia	40.401.239		40.205.360		41.605.869		27.207.100	
Educação	67.028.063		69.500.737		73.173.905		74.472.503	
Encargos Financeiros da União	4.805.933		4.801.487		9.810.889		16.566.894	
Infraestrutura	4.093.005		3.947.956		3.984.817		3.877.807	
Justiça e Segurança Pública	11.210.466		11.705.049		11.926.478		11.913.434	
Meio Ambiente	1.699.220		1.678.616		1.707.796		1.785.345	
Minas e Energia	1.212.373		1.103.226		1.120.602		1.114.078	
Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	57.531		57.995		58.314		57.710	
Presidência da República	1.306.828		1.314.544		981.400		950.032	
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	2.988.842		2.966.658		2.866.196		2.700.570	
Relações Exteriores	1.556.858		1.774.565		1.804.794		1.778.496	
Saúde	18.515.043		18.359.616		18.376.539		18.465.667	
Trabalho e Previdência					-		13.597.279	
Turismo	69.907		325.989		591.644		604.826	
Vice-Presidência da República	8.012		8.586		10.677		8.783	
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	389.518		387.667		401.281		393.291	
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	230.210		255.120		241.287		246.639	
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	186.863		185.361		186.504		188.005	
Agência Nacional de Mineração - ANM	271.755		269.236		278.889		294.021	
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	596.924		606.650		608.301		610.269	
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	183.510		188.254		187.288		192.414	
Agência Nacional de Trnasportes Terrestres - ANTT	259.277		258.324		260.342		260.579	
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	111.289		112.589		112.088		111.183	
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	386.253		384.949		394.458		390.319	
Agência Nacional de Águas - ANA	100.142		101.627		104.304		101.825	
Agência Nacional de Cinema - ANCINE	90.262		91.831		94.137		94.476	
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	12.419		13.300		17.072		14.110	
LEGISLATIVO	**10.504.176**	**1,16**	**10.505.917**	**1,61**	**10.949.174**	**1,13**	**11.227.283**	**1,06**
Câmara dos Deputados	4.873.092		4.859.060		5.113.798		5.414.698	
Senado Federal	3.733.389		3.734.498		3.885.898		3.885.898	
Tribunal de Contas da União	1.897.695		1.912.359		1.949.478		1.926.687	
JUDICIÁRIO	**36.624.162**	**4,04**	**37.748.474**	**5,79**	**38.274.334**	**3,96**	**39.189.928**	**3,69**
Conselho Nacional de Justiça	79.705		84.271		88.310		90.627	
Justiça do Trabalho	18.557.509		18.830.573		19.188.067		19.309.066	
Justiça Eleitoral	5.527.845		5.869.643		5.807.239		6.188.300	
Justiça Federal	10.313.192		10.771.149		10.947.512		11.353.672	
Justiça Militar	458.525		478.068		483.151		484.342	
Superior Tribunal de Justiça	1.199.992		1.217.095		1.255.630		1.250.220	
Supremo Tribunal Federal	487.394		497.675		504.425		513.701	
DPU	**330.864**	**0,04**	**340.212**	**0,05**	**338.754**	**0,04**	**433.184**	**0,04**
Defensoria Pública da União	330.864		340.212		338.754		433.184	
MPU e CNMP	**5.137.912**	**0,57**	**5.355.171**	**0,82**	**5.327.040**	**0,55**	**5.403.924**	**0,51**
Conselho Nacional do Ministério Público	51.419		52.501		52.887		54.254	
Ministério Público da União (Exceto MPDFT)	5.086.493		5.302.670		5.274.153		5.349.670	
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	**18.374.311**	**2,03**	**19.714.708**	**3,02**	**19.833.187**	**2,05**	**20.321.135**	**1,91**
Justiça do DF e Territórios	2.520.990		2.600.380		2.618.575		2.672.969	
MPDF-Ministério Publico do DF e Territórios	794.558		836.856		816.615		813.641	
Transferências (Ex-Território Amapá)	1.567.852		1.634.955		1.696.932		1.348.842	
Transferências (Ex-Território Roraima)	934.135		935.348		1.003.576		1.476.002	
Transferências - FCDF	12.556.776		13.707.169		13.697.489		14.009.681	
TOTAL DE DESPESAS DE PESSOAL DA UNIÃO	**332.953.740**		**343.466.948**		**358.620.078**		**369.201.388**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**905.658.590**		**651.943.266**		**967.356.218**		**1.062.559.094**	

Obs: (1) Os valores de despesas apresentados são totais, ou seja, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2019 e 2020, e a execução provável em 2021, com detalhamento dos benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os demais regimes;

LDO-2022, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2019 e 2020, e a execução provável em 2021, com detalhamento dos benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os demais regimes;

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

R$ 1,00

Ação		Plano Orçamentário	2019		2020		2021
			Liquidado	Pago	Liquidado	Pago	Provável
0005	Cumpr. de Sent. Jud. Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela Uniao, Aut. e Fund. Pub.	0001 - Precatórios	6.108.534.287	6.108.534.287	7.981.632.076	7.981.632.076	9.503.025.427
		0002 - Precatório Oriundos da Justiça Comum Estadual	817.221.054	817.221.054	1.056.643.092	1.013.925.439	1.030.728.562
0625	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor	0001 - Requisições de Pequeno Valor*	10.645.359.993	10.417.836.516	10.980.117.637	9.973.823.142	11.422.110.337
		0002 - Requisições de Pequeno Valor oriundas da Justiça Comum Estadual	636.844.340	636.368.262	690.548.214	669.815.853	679.887.162
009W	Compensação Previdenciária		3.203.578.560	2.979.123.676	3.251.082.493	2.901.082.493	2.720.218.688
0E81	Benefícios Previdenciários Urbanos		480.658.696.605	450.323.115.685	514.530.370.448	479.564.875.384	538.722.016.385
0E82	Benefícios Previdenciários Rurais		126.398.323.658	121.559.665.202	131.216.573.876	125.773.487.319	143.161.174.360
T o t a l			**628.468.558.497**	**592.841.864.683**	**669.706.967.836**	**627.878.641.706**	**707.239.160.921**

Fonte: SIOP e Avaliação do 3º Bimestre de 2021 (valor orçamentário).

*Inclui PO 0000 - Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor - Despesas Diversas.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1. do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais e da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como do impacto de eventuais medidas administrativas;

2. da Lei Orgânica de Assistência Social;

3. renda mensal vitalícia;

4. seguro-desemprego; e

5. abono salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea “d” do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);

3. os valores realizados em 2019 e 2020;

4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVIII deste Anexo;

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário-mínimo e dos demais benefícios:

1.do Regime Geral de Previdência Social, com detalhamento dos benefícios urbanos, rurais e dos decorrentes de sentenças judiciais e da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência de servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assim como do impacto de eventuais medidas administrativas;

BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

R$ milhões

Mês	Benefícios Normais por Clientela (*)			Sentenças Judiciais	Comprev	Total
	Total	Urbana	Rural			
jan/21	55.928,0	44.742,4	11.185,6	1.491,4	242,4	**57.661,8**
fev/21	56.187,7	44.950,2	11.237,5	1.491,4	242,4	**57.921,5**
mar/21	56.279,4	45.023,5	11.255,9	1.491,4	242,4	**58.013,3**
abr/21	56.329,3	45.063,4	11.265,9	13.422,6	242,4	**69.994,3**
mai/21	56.418,2	45.134,6	11.283,6	1.491,4	242,4	**58.152,0**
jun/21	56.595,7	45.276,6	11.319,1	1.491,4	242,4	**58.329,5**
jul/21	56.714,0	45.371,2	11.342,8	1.491,4	242,4	**58.447,8**
ago/21	56.831,6	45.465,3	11.366,3	1.491,4	242,4	**58.565,5**
set/21	84.353,8	67.483,1	16.870,8	1.491,4	242,4	**86.087,7**
out/21	56.951,8	45.561,5	11.390,4	1.491,4	242,4	**58.685,6**
nov/21	57.078,0	45.662,4	11.415,6	1.491,4	242,4	**58.811,9**
dez/21	82.922,2	66.337,8	16.584,4	1.491,4	484,8	**84.898,5**
Total	**732.589,9**	**586.071,9**	**146.518,0**	**29.828,0**	**3.151,5**	**765.569,4**

(*) Elaboração: Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (SPREV/MTP) para benefícios normais. Sentenças Judiciais - SOF. Comprev - INSS.

R$ milhões

Descrição	PLOA-2022
Total de Benefícios	**765.569,4**
Benefícios normais	732.589,9
Clientela urbana	*586.071,9*
Clientela rural	*146.518,0*
Precatórios e sentenças	29.828,0
Comprev	3.151,5
Hipóteses adotadas	
Reajuste do salário-mínimo (%)	6,27%
Valor do salário-mínimo (R$)	1.169,00
Reajuste dos demais benefícios (%)	6,20%
Percentual da despesa com benefícios de 1 salário-mínimo (%) ****	40,28%
Quantidade de benefícios do RGPS (dez/22)**	31.730.000
Medidas de Economia Administrativas em 2022 - R$ bilhões ***	R$ 3,982 bilhões
Crescimento vegetativo dos benefícios normais* (%)	1,42%

Observação: Valor financeiro da despesa.

* Sem COMPREV, sem sentenças judiciais e sem economias de medidas administrativas - com as referidas economias o crescimento fica abaixo do patamar de 1,42%.

** Apresentada a quantidade de benefícios em substituição a de beneficiários por ser o primeiro que é fator determinante da despesa.

*** Conforme nota NOTA TÉCNICA Nº 8/2021/DIRAT-INSS, PROCESSO Nº 10080.100715/2021-13.

**** Percentual da despesa e não quantidade de benefícios.

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

2. da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

BENEFÍCIOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

Em R$ 1,00

Mês	Beneficiários [A]		Sm vigente [B]	Valores pagos na concessão [C]		Benefícios de BPC - LOAS [D] = A x B + C			Sentenças [E]	TOTAL [F] = D + E
	Idosos	PcD		Idosos	PcD	Idosos	PcD	Total		
jan/22	2.176.084	2.592.493	1.169	61.907.064	199.062.363	2.605.749.589	3.229.686.769	5.835.436.358	136.253.043	5.971.689.402
fev/22	2.185.942	2.596.382	1.169	64.556.686	203.392.979	2.619.922.709	3.238.563.213	5.858.485.922	136.253.043	5.994.738.966
mar/22	2.196.189	2.600.482	1.169	66.029.998	189.683.260	2.633.374.420	3.229.646.553	5.863.020.973	136.253.043	5.999.274.016
abr/22	2.206.404	2.604.760	1.169	65.392.264	192.603.180	2.644.678.463	3.237.568.027	5.882.246.490	136.253.043	6.018.499.533
mai/22	2.216.364	2.609.225	1.169	65.133.324	194.651.934	2.656.062.517	3.244.835.620	5.900.898.137	136.253.043	6.037.151.180
jun/22	2.226.190	2.613.765	1.169	64.376.091	174.906.117	2.666.791.924	3.230.397.157	5.897.189.081	136.253.043	6.033.442.124
jul/22	2.235.812	2.618.015	1.169	64.053.554	172.764.062	2.677.717.333	3.233.223.128	5.910.940.461	136.253.043	6.047.193.504
ago/22	2.245.325	2.621.977	1.169	64.067.762	156.808.455	2.688.852.910	3.221.899.981	5.910.752.891	136.253.043	6.047.005.934
set/22	2.254.804	2.625.915	1.169	64.100.330	157.630.829	2.699.966.669	3.227.325.655	5.927.292.324	136.253.043	6.063.545.367
out/22	2.264.252	2.629.838	1.169	64.222.671	157.766.173	2.711.133.241	3.232.046.370	5.943.179.611	136.253.043	6.079.432.654
nov/22	2.273.682	2.633.762	1.169	64.392.182	140.360.734	2.722.325.939	3.219.228.963	5.941.554.902	136.253.043	6.077.807.946
dez/22	2.283.114	2.637.697	1.169	64.563.690	140.822.300	2.733.524.526	3.224.289.512	5.957.814.038	136.253.043	6.094.067.081
SUBTOTAL						**32.060.100.239**	**38.768.710.948**	**70.828.811.187**	**1.635.036.521**	**72.463.847.708**

Justificativa: O número de benefícios em cada mês é estimado a partir do fluxo projetado de concessões e cessações de benefícios, de acordo com taxas de concessão e cessação observadas, frente aos fluxos estimados de novos registros de requerimentos e de avaliação de requerimentos em estoque. Os valores são calculados pela multiplicação dos benefícios mantidos pelo valor vigente do salário mínimo, somado aos valores pagos na concessão. Os valores pagos na concessão são calculados a partir da estimativa de benefícios concedidos em cada mês, de acordo com a estimativa do Tempo Médio de Concessão para cada mês, que determina o número de benefícios retroativos a serem pagos, referentes aos meses entre o requerimento e a concessão, corrigidos pela variação do INPC.

A metodologia foi detalhada na Nota Técnica nº 17/2021 (SEI nº 10610444), elaborada pelo Ministério da Cidadania, apresentada em 15 de julho de 2021.

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

3. Renda Mensal Vitalícia;

RENDA MENSAL VITALÍCIA - RMV

R$ 1,00

Mês	Benefícios			SM [d]	TOTAL DESPESA [e] = c * d
	Idoso [a]	Invalidez [b]	Total [c] = a + b		
jan/22	6.072	69.390	75.462	1.169	**88.215.518**
fev/22	5.960	68.842	74.802	1.169	**87.443.747**
mar/22	5.851	68.311	74.162	1.169	**86.695.422**
abr/22	5.749	67.802	73.551	1.169	**85.981.165**
mai/22	5.649	67.302	72.952	1.169	**85.280.616**
jun/22	5.553	66.819	72.371	1.169	**84.602.280**
jul/22	5.459	66.342	71.801	1.169	**83.934.958**
ago/22	5.366	65.873	71.239	1.169	**83.278.772**
set/22	5.277	65.412	70.688	1.169	**82.634.838**
out/22	5.190	64.959	70.148	1.169	**82.003.389**
nov/22	5.105	64.515	69.620	1.169	**81.385.793**
dez/22	5.023	64.081	69.104	1.169	**80.782.543**
TOTAL DESPESA					**1.012.239.041**

Justificativa: foi aplicada uma taxa de variação ao número de benefícios de cada mês (TCM12), baseada na variação observada nos 12 meses anteriores. Os valores são dados pela multiplicação do número de benefícios em cada mês pelo valor do salário mínimo vigente.
A metodologia foi detalhada na Nota Técnica nº 17/2021 (SEI nº 10610444), elaborada pelo Ministério da Cidadania apresentada em 15 de julho de 2021.

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2022**			
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego						339010				36.702.461.076			
Quantitativos de Segurados						Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em SM	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	489.499	68.907	14,08	558.406	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.595.609.565	4,05	1,12	365.385.156	14,08	4,05	1,12	2.960.994.721	14,08
Fevereiro	526.530	74.120	14,08	600.650	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.791.969.554	4,05	1,12	393.027.526	14,08	4,05	1,12	3.184.997.080	14,08
Março	607.035	85.453	14,08	692.488	14,08	1169,00	4,05	1,12	3.218.854.078	4,05	1,12	453.121.711	14,08	4,05	1,12	3.671.975.789	14,08
Abril	626.649	88.214	14,08	714.863	14,08	1169,00	4,05	1,12	3.322.858.961	4,05	1,12	467.762.145	14,08	4,05	1,12	3.790.621.106	14,08
Maio	575.422	81.003	14,08	656.425	14,08	1169,00	4,05	1,12	3.051.223.490	4,05	1,12	429.525.212	14,08	4,05	1,12	3.480.748.702	14,08
Junho	489.174	68.862	14,08	558.036	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.593.886.226	4,05	1,12	365.146.539	14,08	4,05	1,12	2.959.032.765	14,08
Julho	475.033	66.871	14,08	541.904	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.518.902.385	4,05	1,12	354.589.095	14,08	4,05	1,12	2.873.491.480	14,08
Agosto	473.026	66.588	14,08	539.614	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.508.260.099	4,05	1,12	353.088.463	14,08	4,05	1,12	2.861.348.563	14,08
Setembro	434.780	61.204	14,08	495.984	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.305.457.472	4,05	1,12	324.539.351	14,08	4,05	1,12	2.629.996.823	14,08
Outubro	472.162	66.467	14,08	538.629	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.503.678.667	4,05	1,12	352.446.851	14,08	4,05	1,12	2.856.125.517	14,08
Novembro	433.645	61.045	14,08	494.690	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.299.439.039	4,05	1,12	323.696.240	14,08	4,05	1,12	2.623.135.279	14,08
Dezembro	437.927	61.648	14,08	499.575	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.322.144.703	4,05	1,12	326.893.698	14,08	4,05	1,12	2.809.993.252	14,08
Totais	**6.040.882**	**850.382**		**6.891.264**					**32.032.284.239**			**4.509.221.987**				**36.702.461.076**	

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2022***			
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal						339010				4.442.845.755			
Quantitativos de Segurados						Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	153.125	21.556	12,34	174.681	14,08	1169,00	3,72	1169,00	665.891.625	3,72	1.169,00	93.740.146	14,08	3,72	1169,00	759.631.771	14,08
Fevereiro	166.217	23.399	12,34	189.616	14,08	1169,00	3,72	1169,00	722.824.544	3,72	1.169,00	101.754.763	14,08	3,72	1169,00	824.579.307	14,08
Março	102.655	14.451	12,34	117.106	14,08	1169,00	3,72	1169,00	446.413.745	3,72	1.169,00	62.842.775	14,08	3,72	1169,00	509.256.520	14,08
Abril	107.079	15.074	12,34	122.153	14,08	1169,00	3,72	1169,00	465.652.306	3,72	1.169,00	65.552.002	14,08	3,72	1169,00	531.204.308	14,08
Maio	52.998	7.461	12,34	60.459	14,08	1169,00	3,72	1169,00	230.471.343	3,72	1.169,00	32.445.501	14,08	3,72	1169,00	262.916.844	14,08
Junho	55.888	7.867	12,34	63.755	14,08	1169,00	3,72	1169,00	243.039.028	3,72	1.169,00	34.211.066	14,08	3,72	1169,00	277.250.093	14,08
Julho	40.719	5.732	12,34	46.451	14,08	1169,00	3,72	1169,00	177.073.901	3,72	1.169,00	24.926.634	14,08	3,72	1169,00	202.000.535	14,08
Agosto	34.399	4.842	12,34	39.241	14,08	1169,00	3,72	1169,00	149.590.243	3,72	1.169,00	21.056.309	14,08	3,72	1169,00	170.646.552	14,08
Setembro	44.511	6.266	12,34	50.777	14,08	1169,00	3,72	1169,00	193.564.095	3,72	1.169,00	27.248.829	14,08	3,72	1169,00	220.812.924	14,08
Outubro	83.153	11.706	12,34	94.859	14,08	1169,00	3,72	1169,00	361.605.788	3,72	1.169,00	50.905.648	14,08	3,72	1169,00	412.511.436	14,08
Novembro	26.635	3.749	12,34	30.384	14,08	1169,00	3,72	1169,00	115.827.092	3,72	1.169,00	16.303.201	14,08	3,72	1169,00	132.130.293	14,08
Dezembro	35.482	4.995	12,34	40.477	14,08	1169,00	3,72	1169,00	154.299.864	3,72	1.169,00	21.721.657	14,08	3,72	1169,00	139.905.171	14,08
Totais	**902.861**	**127.098**	**12,34**	**1.029.959**	**14,08**				**3.926.253.573**			**552.708.531**				**4.442.845.755**	

*Para fins de compatibilização com a linha do Abono e Seguro-Desemprego constante do quadro 10A do volume I do PLOA 2022 (ou com o inciso XXVIII das Informações Complementares ao PLOA-2022) informa-se que aos valores de Abono e Seguro-Desemprego apresentados nesta Informação Complementar somam-se R$ 200 milhões relativos às sentenças judiciais relativas à modalidade Pescador Artesanal do Seguro-Desemprego.

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2022**			
40000 - Ministério do Trabalho				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico						339010				841.814.984			
Quantitativos de Segurados				Financeiro													
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	17.255	2.429	14,08	19.684	14,08	1169,00	3,0	1169,00	60.513.285	3,0	1169,00	8.518.503	14,08	3,0	1169,00	69.031.788	14,08
Fevereiro	14.624	2.059	14,08	16.683	14,08	1169,00	3,0	1169,00	51.286.368	3,0	1169,00	7.220.913	14,08	3,0	1169,00	58.507.281	14,08
Março	16.034	2.257	14,08	18.291	14,08	1169,00	3,0	1169,00	56.231.238	3,0	1169,00	7.915.299	14,08	3,0	1169,00	64.146.537	14,08
Abril	18.833	2.651	14,08	21.484	14,08	1169,00	3,0	1169,00	66.047.331	3,0	1169,00	9.297.057	14,08	3,0	1169,00	75.344.388	14,08
Maio	12.415	1.748	14,08	14.163	14,08	1169,00	3,0	1169,00	43.539.405	3,0	1169,00	6.130.236	14,08	3,0	1169,00	49.669.641	14,08
Junho	14.666	2.065	14,08	16.731	14,08	1169,00	3,0	1169,00	51.433.662	3,0	1169,00	7.241.955	14,08	3,0	1169,00	58.675.617	14,08
Julho	22.852	3.217	14,08	26.069	14,08	1169,00	3,0	1169,00	80.141.964	3,0	1169,00	11.282.019	14,08	3,0	1169,00	91.423.983	14,08
Agosto	21.252	2.992	14,08	24.244	14,08	1169,00	3,0	1169,00	74.530.764	3,0	1169,00	10.492.944	14,08	3,0	1169,00	85.023.708	14,08
Setembro	18.580	2.616	14,08	21.196	14,08	1169,00	3,0	1169,00	65.160.060	3,0	1169,00	9.174.312	14,08	3,0	1169,00	74.334.372	14,08
Outubro	22.579	3.178	14,08	25.757	14,08	1169,00	3,0	1169,00	79.184.553	3,0	1169,00	11.145.246	14,08	3,0	1169,00	90.329.799	14,08
Novembro	15.613	2.198	14,08	17.811	14,08	1169,00	3,0	1169,00	54.754.791	3,0	1169,00	7.708.386	14,08	3,0	1169,00	62.463.177	14,08
Dezembro	15.739	2.216	14,08	17.955	14,08	1169,00	3,0	1169,00	55.196.673	3,0	1169,00	7.771.512	14,08	3,0	1169,00	62.864.693	14,08
Totais	**210.442**	**29.626**		**240.068**					**738.020.094**			**103.898.382**				**841.814.984**	

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM A BOLSA QUALIFICAÇÃO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2022**			
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Bolsa Qualificação Profissional para trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso						339010				215.358.905			
Quantitativos de Segurados						Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	2.582	363	14,08	2.945	14,08	1169,00	3,15	1,41	13.403.893	3,15	1,41	1.886.882	14,08	3,15	1,41	15.290.774	14,08
Fevereiro	2.661	375	14,08	3.036	14,08	1169,00	3,15	1,41	13.818.071	3,15	1,41	1.945.186	14,08	3,15	1,41	15.763.257	14,08
Março	1.843	260	14,08	2.103	14,08	1169,00	3,15	1,41	9.571.608	3,15	1,41	1.347.406	14,08	3,15	1,41	10.919.015	14,08
Abril	1.276	180	14,08	1.456	14,08	1169,00	3,15	1,41	6.626.848	3,15	1,41	932.869	14,08	3,15	1,41	7.559.717	14,08
Maio	1.815	255	14,08	2.070	14,08	1169,00	3,15	1,41	9.421.412	3,15	1,41	1.326.263	14,08	3,15	1,41	10.747.675	14,08
Junho	2.021	285	14,08	2.306	14,08	1169,00	3,15	1,41	10.495.544	3,15	1,41	1.477.470	14,08	3,15	1,41	11.973.014	14,08
Julho	5.457	768	14,08	6.225	14,08	1169,00	3,15	1,41	28.332.507	3,15	1,41	3.988.400	14,08	3,15	1,41	32.320.907	14,08
Agosto	4.991	703	14,08	5.694	14,08	1169,00	3,15	1,41	25.915.710	3,15	1,41	3.648.185	14,08	3,15	1,41	29.563.894	14,08
Setembro	5.169	728	14,08	5.897	14,08	1169,00	3,15	1,41	26.839.645	3,15	1,41	3.778.248	14,08	3,15	1,41	30.617.893	14,08
Outubro	4.228	595	14,08	4.823	14,08	1169,00	3,15	1,41	21.951.434	3,15	1,41	3.090.129	14,08	3,15	1,41	25.041.563	14,08
Novembro	2.639	372	14,08	3.011	14,08	1169,00	3,15	1,41	13.704.286	3,15	1,41	1.929.168	14,08	3,15	1,41	15.633.454	14,08
Dezembro	1.676	236	14,08	1.912	14,08	1169,00	3,15	1,41	8.702.290	3,15	1,41	1.225.031	14,08	3,15	1,41	9.927.742	14,08
Totais	**36.360**	**5.118**		**41.478**					**188.783.247**			**26.575.237**				**215.358.905**	

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2022**			
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de condição Análoga à de Escravo						339010				3.282.552			
Quantitativos de Segurados						Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Qusntidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Qunatidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Qunatida de média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	50	7	14,08	57	14,08	1169,00	3,0	1169,00	175.231	3,0	1169,00	24.668	14,08	3,0	1169,00	199.899	14,08
Fevereiro	33	5	14,08	38	14,08	1169,00	3,0	1169,00	116.821	3,0	1169,00	16.445	14,08	3,0	1169,00	133.266	14,08
Março	51	7	14,08	58	14,08	1169,00	3,0	1169,00	178.306	3,0	1169,00	25.100	14,08	3,0	1169,00	203.406	14,08
Abril	55	8	14,08	63	14,08	1169,00	3,0	1169,00	193.677	3,0	1169,00	27.264	14,08	3,0	1169,00	220.941	14,08
Maio	45	6	14,08	51	14,08	1169,00	3,0	1169,00	156.786	3,0	1169,00	22.071	14,08	3,0	1169,00	178.857	14,08
Junho	26	4	14,08	30	14,08	1169,00	3,0	1169,00	92.227	3,0	1169,00	12.983	14,08	3,0	1169,00	326.151	14,08
Julho	71	10	14,08	81	14,08	1169,00	3,0	1169,00	249.013	3,0	1169,00	35.054	14,08	3,0	1169,00	284.067	14,08
Agosto	81	11	14,08	92	14,08	1169,00	3,0	1169,00	282.830	3,0	1169,00	39.814	14,08	3,0	1169,00	322.644	14,08
Setembro	86	12	14,08	98	14,08	1169,00	3,0	1169,00	301.275	3,0	1169,00	42.411	14,08	3,0	1169,00	343.686	14,08
Outubro	115	16	14,08	131	14,08	1169,00	3,0	1169,00	402.725	3,0	1169,00	56.692	14,08	3,0	1169,00	459.417	14,08
Novembro	67	9	14,08	76	14,08	1169,00	3,0	1169,00	233.642	3,0	1169,00	32.890	14,08	3,0	1169,00	266.532	14,08
Dezembro	86	12	14,08	98	14,08	1169,00	3,0	1169,00	301.275	3,0	1169,00	42.411	14,08	3,0	1169,00	343.686	14,08
Totais	**765**	**108**		**873**					**2.683.808**			**377.803**				**3.282.552**	

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO ABONO SALARIAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**							**Elemento de Despesa**		**Proposta 2018**	
Ministério do Trabalho e Previdência				0581.0001 Abono Salarial							339010		21.046.194.002	
Quantitativos de beneficiários								Financeiro						
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Crescimento em função do reajuste do salário mínimo	%	Total		Salário mínimo	Valor Médio da Parcela em Salários Mínimos	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total	
						Beneficiários	Variação %						Despesa	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D	E=D/A*100	F=A+B	G=A/F*100	H	I	J=A*H*I	K=B*H*I	L=K/J*100	M=J+K	N=J/M*100
Janeiro	2.718.431	383.384	14,10	136.162	5,01	3.101.815	12,36	1.169,00	0,78	2.478.719.754	349.577.199	14,10	2.828.296.953	12,36
Fevereiro	3.152.625	444.619	14,10	157.910	5,01	3.597.244	12,36	1.169,00	0,78	2.874.626.528	405.412.497	14,10	3.280.039.024	12,36
Março	3.276.585	462.102	14,10	164.119	5,01	3.738.687	12,36	1.169,00	0,78	2.987.655.735	421.353.846	14,10	3.409.009.580	12,36
Abril	235.913	33.271	14,10	11.817	5,01	269.184	12,36	1.169,00	0,78	215.110.192	30.337.163	14,10	245.447.355	12,36
Maio	379.272	53.489	14,10	18.997	5,01	432.761	12,36	1.169,00	0,78	345.827.795	48.772.340	14,10	394.600.135	12,36
Junho	267.226	37.687	14,10	13.385	5,01	304.913	12,36	1.169,00	0,78	243.662.011	34.363.760	14,10	278.025.772	12,36
Julho	1.547.231	218.208	14,10	77.499	5,01	1.765.439	12,36	1.169,00	0,78	1.410.796.170	198.966.419	14,10	1.609.762.589	12,36
Agosto	1.776.132	250.491	14,10	88.964	5,01	2.026.623	12,36	1.169,00	0,78	1.619.512.680	228.402.704	14,10	1.847.915.384	12,36
Setembro	1.791.241	252.621	14,10	89.721	5,01	2.043.862	12,36	1.169,00	0,78	1.633.289.369	230.344.880	14,10	1.863.634.249	12,36
Outubro	1.728.908	243.831	14,10	86.599	5,01	1.972.739	12,36	1.169,00	0,78	1.576.452.893	222.329.982	14,10	1.798.782.875	12,36
Novembro	1.783.585	251.542	14,10	89.337	5,01	2.035.127	12,36	1.169,00	0,78	1.626.308.475	229.361.026	14,10	1.855.669.501	12,36
Dezembro	1.571.498	221.631	14,10	78.714	5,01	1.793.129	12,36	1.169,00	0,78	1.432.923.306	202.087.578	14,10	1.635.010.585	12,36
Totais	**20.228.647**	**2.852.876**		**1.013.224**		**23.081.523**				**18.444.884.908**	**2.601.309.394**		**21.046.194.002**	

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão	Subtítulo	Elemento de Despesa	Proposta 2022
Ministério do Trabalho e Previdência	00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego	339010	36.702.461.076

Quantitativos de Segurados						Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em SM	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	489.499	68.907	14,08	558.406	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.595.609.565	4,05	1,12	365.385.156	14,08	4,05	1,12	2.960.994.721	14,08
Fevereiro	526.530	74.120	14,08	600.650	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.791.969.554	4,05	1,12	393.027.526	14,08	4,05	1,12	3.184.997.080	14,08
Março	607.035	85.453	14,08	692.488	14,08	1169,00	4,05	1,12	3.218.854.078	4,05	1,12	453.121.711	14,08	4,05	1,12	3.671.975.789	14,08
Abril	626.649	88.214	14,08	714.863	14,08	1169,00	4,05	1,12	3.322.858.961	4,05	1,12	467.762.145	14,08	4,05	1,12	3.790.621.106	14,08
Maio	575.422	81.003	14,08	656.425	14,08	1169,00	4,05	1,12	3.051.223.490	4,05	1,12	429.525.212	14,08	4,05	1,12	3.480.748.702	14,08
Junho	489.174	68.862	14,08	558.036	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.593.886.226	4,05	1,12	365.146.539	14,08	4,05	1,12	2.959.032.765	14,08
Julho	475.033	66.871	14,08	541.904	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.518.902.385	4,05	1,12	354.589.095	14,08	4,05	1,12	2.873.491.480	14,08
Agosto	473.026	66.588	14,08	539.614	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.508.260.099	4,05	1,12	353.088.463	14,08	4,05	1,12	2.861.348.563	14,08
Setembro	434.780	61.204	14,08	495.984	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.305.457.472	4,05	1,12	324.539.351	14,08	4,05	1,12	2.629.996.823	14,08
Outubro	472.162	66.467	14,08	538.629	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.503.678.667	4,05	1,12	352.446.851	14,08	4,05	1,12	2.856.125.517	14,08
Novembro	433.645	61.045	14,08	494.690	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.299.439.039	4,05	1,12	323.696.240	14,08	4,05	1,12	2.623.135.279	14,08
Dezembro	437.927	61.648	14,08	499.575	14,08	1169,00	4,05	1,12	2.322.144.703	4,05	1,12	326.893.698	14,08	4,05	1,12	2.809.993.252	14,08
Totais	**6.040.882**	**850.382**		**6.891.264**					**32.032.284.239**			**4.509.221.987**				**36.702.461.076**	

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2022**			
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal						339010				4.442.845.755			
Quantitativos de Segurados						Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	153.125	21.556	12,34	174.681	14,08	1169,00	3,72	1169,00	665.891.625	3,72	1.169,00	93.740.146	14,08	3,72	1169,00	759.631.771	14,08
Fevereiro	166.217	23.399	12,34	189.616	14,08	1169,00	3,72	1169,00	722.824.544	3,72	1.169,00	101.754.763	14,08	3,72	1169,00	824.579.307	14,08
Março	102.655	14.451	12,34	117.106	14,08	1169,00	3,72	1169,00	446.413.745	3,72	1.169,00	62.842.775	14,08	3,72	1169,00	509.256.520	14,08
Abril	107.079	15.074	12,34	122.153	14,08	1169,00	3,72	1169,00	465.652.306	3,72	1.169,00	65.552.002	14,08	3,72	1169,00	531.204.308	14,08
Maio	52.998	7.461	12,34	60.459	14,08	1169,00	3,72	1169,00	230.471.343	3,72	1.169,00	32.445.501	14,08	3,72	1169,00	262.916.844	14,08
Junho	55.888	7.867	12,34	63.755	14,08	1169,00	3,72	1169,00	243.039.028	3,72	1.169,00	34.211.066	14,08	3,72	1169,00	277.250.093	14,08
Julho	40.719	5.732	12,34	46.451	14,08	1169,00	3,72	1169,00	177.073.901	3,72	1.169,00	24.926.634	14,08	3,72	1169,00	202.000.535	14,08
Agosto	34.399	4.842	12,34	39.241	14,08	1169,00	3,72	1169,00	149.590.243	3,72	1.169,00	21.056.309	14,08	3,72	1169,00	170.646.552	14,08
Setembro	44.511	6.266	12,34	50.777	14,08	1169,00	3,72	1169,00	193.564.095	3,72	1.169,00	27.248.829	14,08	3,72	1169,00	220.812.924	14,08
Outubro	83.153	11.706	12,34	94.859	14,08	1169,00	3,72	1169,00	361.605.788	3,72	1.169,00	50.905.648	14,08	3,72	1169,00	412.511.436	14,08
Novembro	26.635	3.749	12,34	30.384	14,08	1169,00	3,72	1169,00	115.827.092	3,72	1.169,00	16.303.201	14,08	3,72	1169,00	132.130.293	14,08
Dezembro	35.482	4.995	12,34	40.477	14,08	1169,00	3,72	1169,00	154.299.864	3,72	1.169,00	21.721.657	14,08	3,72	1169,00	139.905.171	14,08
Totais	**902.861**	**127.098**	**12,34**	**1.029.959**	**14,08**				**3.926.253.573**			**552.708.531**				**4.442.845.755**	

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2022**			
40000 - Ministério do Trabalho				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico						339010				841.814.984			
Quantitativos de Segurados				Financeiro													
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	17.255	2.429	14,08	19.684	14,08	1169,00	3,0	1169,00	60.513.285	3,0	1169,00	8.518.503	14,08	3,0	1169,00	69.031.788	14,08
Fevereiro	14.624	2.059	14,08	16.683	14,08	1169,00	3,0	1169,00	51.286.368	3,0	1169,00	7.220.913	14,08	3,0	1169,00	58.507.281	14,08
Março	16.034	2.257	14,08	18.291	14,08	1169,00	3,0	1169,00	56.231.238	3,0	1169,00	7.915.299	14,08	3,0	1169,00	64.146.537	14,08
Abril	18.833	2.651	14,08	21.484	14,08	1169,00	3,0	1169,00	66.047.331	3,0	1169,00	9.297.057	14,08	3,0	1169,00	75.344.388	14,08
Maio	12.415	1.748	14,08	14.163	14,08	1169,00	3,0	1169,00	43.539.405	3,0	1169,00	6.130.236	14,08	3,0	1169,00	49.669.641	14,08
Junho	14.666	2.065	14,08	16.731	14,08	1169,00	3,0	1169,00	51.433.662	3,0	1169,00	7.241.955	14,08	3,0	1169,00	58.675.617	14,08
Julho	22.852	3.217	14,08	26.069	14,08	1169,00	3,0	1169,00	80.141.964	3,0	1169,00	11.282.019	14,08	3,0	1169,00	91.423.983	14,08
Agosto	21.252	2.992	14,08	24.244	14,08	1169,00	3,0	1169,00	74.530.764	3,0	1169,00	10.492.944	14,08	3,0	1169,00	85.023.708	14,08
Setembro	18.580	2.616	14,08	21.196	14,08	1169,00	3,0	1169,00	65.160.060	3,0	1169,00	9.174.312	14,08	3,0	1169,00	74.334.372	14,08
Outubro	22.579	3.178	14,08	25.757	14,08	1169,00	3,0	1169,00	79.184.553	3,0	1169,00	11.145.246	14,08	3,0	1169,00	90.329.799	14,08
Novembro	15.613	2.198	14,08	17.811	14,08	1169,00	3,0	1169,00	54.754.791	3,0	1169,00	7.708.386	14,08	3,0	1169,00	62.463.177	14,08
Dezembro	15.739	2.216	14,08	17.955	14,08	1169,00	3,0	1169,00	55.196.673	3,0	1169,00	7.771.512	14,08	3,0	1169,00	62.864.693	14,08
Totais	**210.442**	**29.626**		**240.068**					**738.020.094**			**103.898.382**				**841.814.984**	

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM A BOLSA QUALIFICAÇÃO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2022**			
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Bolsa Qualificação Profissional para trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso						339010				215.358.905			
Quantitativos de Segurados						Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Quantidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*F*G*H	J	K	L=B*F*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	2.582	363	14,08	2.945	14,08	1169,00	3,15	1,41	13.403.893	3,15	1,41	1.886.882	14,08	3,15	1,41	15.290.774	14,08
Fevereiro	2.661	375	14,08	3.036	14,08	1169,00	3,15	1,41	13.818.071	3,15	1,41	1.945.186	14,08	3,15	1,41	15.763.257	14,08
Março	1.843	260	14,08	2.103	14,08	1169,00	3,15	1,41	9.571.608	3,15	1,41	1.347.406	14,08	3,15	1,41	10.919.015	14,08
Abril	1.276	180	14,08	1.456	14,08	1169,00	3,15	1,41	6.626.848	3,15	1,41	932.869	14,08	3,15	1,41	7.559.717	14,08
Maio	1.815	255	14,08	2.070	14,08	1169,00	3,15	1,41	9.421.412	3,15	1,41	1.326.263	14,08	3,15	1,41	10.747.675	14,08
Junho	2.021	285	14,08	2.306	14,08	1169,00	3,15	1,41	10.495.544	3,15	1,41	1.477.470	14,08	3,15	1,41	11.973.014	14,08
Julho	5.457	768	14,08	6.225	14,08	1169,00	3,15	1,41	28.332.507	3,15	1,41	3.988.400	14,08	3,15	1,41	32.320.907	14,08
Agosto	4.991	703	14,08	5.694	14,08	1169,00	3,15	1,41	25.915.710	3,15	1,41	3.648.185	14,08	3,15	1,41	29.563.894	14,08
Setembro	5.169	728	14,08	5.897	14,08	1169,00	3,15	1,41	26.839.645	3,15	1,41	3.778.248	14,08	3,15	1,41	30.617.893	14,08
Outubro	4.228	595	14,08	4.823	14,08	1169,00	3,15	1,41	21.951.434	3,15	1,41	3.090.129	14,08	3,15	1,41	25.041.563	14,08
Novembro	2.639	372	14,08	3.011	14,08	1169,00	3,15	1,41	13.704.286	3,15	1,41	1.929.168	14,08	3,15	1,41	15.633.454	14,08
Dezembro	1.676	236	14,08	1.912	14,08	1169,00	3,15	1,41	8.702.290	3,15	1,41	1.225.031	14,08	3,15	1,41	9.927.742	14,08
Totais	**36.360**	**5.118**		**41.478**					**188.783.247**			**26.575.237**				**215.358.905**	

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO SEGURO-DESEMPREGO - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**						**Elemento de Despesa**				**Proposta 2022**			
Ministério do Trabalho e Previdência				00H4.0001 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de condição Análoga à de Escravo						339010				3.282.552			
Quantitativos de Segurados						Financeiro											
				Total			Normal			Crescimento vegetativo				Total			
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Segurados	Variação %	Salário mínimo	Qusntidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	Qunatidade média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Total	%	Qunatida de média de parcelas	Valor médio do benefício em Salários mínimos	Benefício	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D=A+B	E=D/A*100	F	G	H	I=A*G*H	J	K	L=B*J*K	M=L/I*100	N	O	P=I+L	Q=P/I*100
Janeiro	50	7	14,08	57	14,08	1169,00	3,0	1169,00	175.231	3,0	1169,00	24.668	14,08	3,0	1169,00	199.899	14,08
Fevereiro	33	5	14,08	38	14,08	1169,00	3,0	1169,00	116.821	3,0	1169,00	16.445	14,08	3,0	1169,00	133.266	14,08
Março	51	7	14,08	58	14,08	1169,00	3,0	1169,00	178.306	3,0	1169,00	25.100	14,08	3,0	1169,00	203.406	14,08
Abril	55	8	14,08	63	14,08	1169,00	3,0	1169,00	193.677	3,0	1169,00	27.264	14,08	3,0	1169,00	220.941	14,08
Maio	45	6	14,08	51	14,08	1169,00	3,0	1169,00	156.786	3,0	1169,00	22.071	14,08	3,0	1169,00	178.857	14,08
Junho	26	4	14,08	30	14,08	1169,00	3,0	1169,00	92.227	3,0	1169,00	12.983	14,08	3,0	1169,00	326.151	14,08
Julho	71	10	14,08	81	14,08	1169,00	3,0	1169,00	249.013	3,0	1169,00	35.054	14,08	3,0	1169,00	284.067	14,08
Agosto	81	11	14,08	92	14,08	1169,00	3,0	1169,00	282.830	3,0	1169,00	39.814	14,08	3,0	1169,00	322.644	14,08
Setembro	86	12	14,08	98	14,08	1169,00	3,0	1169,00	301.275	3,0	1169,00	42.411	14,08	3,0	1169,00	343.686	14,08
Outubro	115	16	14,08	131	14,08	1169,00	3,0	1169,00	402.725	3,0	1169,00	56.692	14,08	3,0	1169,00	459.417	14,08
Novembro	67	9	14,08	76	14,08	1169,00	3,0	1169,00	233.642	3,0	1169,00	32.890	14,08	3,0	1169,00	266.532	14,08
Dezembro	86	12	14,08	98	14,08	1169,00	3,0	1169,00	301.275	3,0	1169,00	42.411	14,08	3,0	1169,00	343.686	14,08
Totais	**765**	**108**		**873**					**2.683.808**			**377.803**				**3.282.552**	

LDO-2022, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, de modo a explicitar separadamente as hipóteses e respectivas justificativas quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluídos o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

DESPESAS COM O BENEFÍCIO DO ABONO SALARIAL - (DOTAÇÕES GLOBAIS)

R$ 1,00

Órgão				**Subtítulo**							**Elemento de Despesa**		**Proposta 2018**	
Ministério do Trabalho e Previdência				0581.0001 Abono Salarial							339010		21.046.194.002	
Quantitativos de beneficiários								Financeiro						
Mês	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Crescimento em função do reajuste do salário mínimo	%	Total		Salário mínimo	Valor Médio da Parcela em Salários Mínimos	Normal	Crescimento Vegetativo	%	Total	
						Beneficiários	Variação %						Despesa	Variação %
	A	B	C=B/A*100	D	E=D/A*100	F=A+B	G=A/F*100	H	I	J=A*H*I	K=B*H*I	L=K/J*100	M=J+K	N=J/M*100
Janeiro	2.718.431	383.384	14,10	136.162	5,01	3.101.815	12,36	1.169,00	0,78	2.478.719.754	349.577.199	14,10	2.828.296.953	12,36
Fevereiro	3.152.625	444.619	14,10	157.910	5,01	3.597.244	12,36	1.169,00	0,78	2.874.626.528	405.412.497	14,10	3.280.039.024	12,36
Março	3.276.585	462.102	14,10	164.119	5,01	3.738.687	12,36	1.169,00	0,78	2.987.655.735	421.353.846	14,10	3.409.009.580	12,36
Abril	235.913	33.271	14,10	11.817	5,01	269.184	12,36	1.169,00	0,78	215.110.192	30.337.163	14,10	245.447.355	12,36
Maio	379.272	53.489	14,10	18.997	5,01	432.761	12,36	1.169,00	0,78	345.827.795	48.772.340	14,10	394.600.135	12,36
Junho	267.226	37.687	14,10	13.385	5,01	304.913	12,36	1.169,00	0,78	243.662.011	34.363.760	14,10	278.025.772	12,36
Julho	1.547.231	218.208	14,10	77.499	5,01	1.765.439	12,36	1.169,00	0,78	1.410.796.170	198.966.419	14,10	1.609.762.589	12,36
Agosto	1.776.132	250.491	14,10	88.964	5,01	2.026.623	12,36	1.169,00	0,78	1.619.512.680	228.402.704	14,10	1.847.915.384	12,36
Setembro	1.791.241	252.621	14,10	89.721	5,01	2.043.862	12,36	1.169,00	0,78	1.633.289.369	230.344.880	14,10	1.863.634.249	12,36
Outubro	1.728.908	243.831	14,10	86.599	5,01	1.972.739	12,36	1.169,00	0,78	1.576.452.893	222.329.982	14,10	1.798.782.875	12,36
Novembro	1.783.585	251.542	14,10	89.337	5,01	2.035.127	12,36	1.169,00	0,78	1.626.308.475	229.361.026	14,10	1.855.669.501	12,36
Dezembro	1.571.498	221.631	14,10	78.714	5,01	1.793.129	12,36	1.169,00	0,78	1.432.923.306	202.087.578	14,10	1.635.010.585	12,36
Totais	**20.228.647**	**2.852.876**		**1.013.224**		**23.081.523**				**18.444.884.908**	**2.601.309.394**		**21.046.194.002**	

(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 102 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2021		2022					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2021	PROVIMENTOS 2022	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
LEGISLATIVO	**11.148.840**	**0**	**0**	**48.121**	**30.322**	**0**	**0**	**0**	**0**	**11.227.283**
Câmara dos Deputados	5.378.028	0	0	24.606	12.064	0	0	0	0	5.414.698
Senado Federal	3.862.346	0	0	13.577	9.975	0	0	0	0	3.885.898
Tribunal de Contas da União	1.908.466	0	0	9.938	8.283	0	0	0	0	1.926.687
JUDICIÁRIO	**41.239.911**	**0**	**0**	**379.383**	**243.602**	**0**	**0**	**0**	**0**	**41.862.896**
Conselho Nacional de Justiça	89.701	0	0	0	926	0	0	0	0	90.627
Justiça do DF e Territórios	2.637.693	0	0	13.880	21.396	0	0	0	0	2.672.969
Justiça do Trabalho	19.082.083	0	0	146.708	80.274	0	0	0	0	19.309.065
Justiça Eleitoral	6.025.276	0	0	96.588	66.436	0	0	0	0	6.188.300
Justiça Federal	11.201.535	0	0	100.387	51.750	0	0	0	0	11.353.672
Justiça Militar	475.758	0	0	5.599	2.985	0	0	0	0	484.342
Superior Tribunal de Justiça	1.231.332	0	0	7.747	11.141	0	0	0	0	1.250.220
Supremo Tribunal Federal	496.533	0	0	8.474	8.694	0	0	0	0	513.701
DPU	**335.934**	**0**	**0**	**1.831**	**19.745**	**75.674**	**0**	**0**	**0**	**433.184**
Defensoria Pública da União	335.934	0	0	1.831	19.745	75.674	0	0	0	433.184
MPU	**6.162.201**	**0**	**0**	**31.824**	**23.541**	**0**	**0**	**0**	**0**	**6.217.566**
Conselho Nacional do Ministério Público	54.254	0	0	0	0	0	0	0	0	54.254
Ministério Público da União	6.107.947	0	0	31.824	23.541	0	0	0	0	6.163.312
EXECUTIVO	**281.298.350**	**14.760.020**	**3.667.576**	**1.752.957**	**5.019.394**	**0**	**1.248.065**	**1.458.097**	**256.000**	**309.460.459**
Advocacia-Geral da União	3.494.712	0	0	0	0	0	0	0	0	3.494.712
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.569.627	180.039	0	0	0	0	0	0	0	8.749.666
Banco Central do Brasil	3.332.354	33.701	0	0	0	0	0	0	0	3.366.055
Cidadania	140.770	0	0	0	0	0	0	0	0	140.770
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	3.087.669	45.419	0	0	0	0	0	0	0	3.133.088
Comunicações	539.619	21.500	0	0	0	0	0	0	0	561.119
Controladoria-Geral da União	1.026.023	0	0	0	0	0	0	0	0	1.026.023
Defesa	86.837.826	6.529	3.667.576	0	1.120.730	0	0	0	0	91.632.661
Desenvolvimento Regional	2.052.463	471.720	0	0	0	0	0	0	0	2.524.183
Economia	27.001.814	205.286	0	0	0	0	0	0	0	27.207.100
Educação	70.350.763	813.223	0	1.396.623	1.911.894	0	0	0	0	74.472.503
Encargos Financeiros da União	331.823	11.029.683	0	356.334	1.886.891	0	1.248.065	1.458.097	256.000	16.566.893
Infraestrutura	3.859.305	18.502	0	0	0	0	0	0	0	3.877.807
Justiça e Segurança Pública	11.903.310	10.125	0	0	0	0	0	0	0	11.913.435
Meio Ambiente	1.660.413	124.933	0	0	0	0	0	0	0	1.785.346
Minas e Energia	1.061.588	52.490	0	0	0	0	0	0	0	1.114.078
Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	57.710	0	0	0	0	0	0	0	0	57.710

Presidência da República	950.033	0	0	0	0	0	0	0	0	950.033
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	5.525.414	0	0	0	0	0	0	0	0	5.525.414
Relações Exteriores	1.778.496	0	0	0	0	0	0	0	0	1.778.496
Saúde	17.896.368	569.298	0	0	0	0	0	0	0	18.465.666
Trabalho e Previdência	12.435.388	1.161.891	0	0	0	0	0	0	0	13.597.279
Transferências - FCDF	13.909.802	0	0	0	99.879	0	0	0	0	14.009.681
Turismo	599.071	5.755	0	0	0	0	0	0	0	604.826
Vice-Presidência da República	8.783	0	0	0	0	0	0	0	0	8.783
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	393.106	186	0	0	0	0	0	0	0	393.292
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	244.980	1.659	0	0	0	0	0	0	0	246.639
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	187.933	72	0	0	0	0	0	0	0	188.005
Agência Nacional de Mineração - ANM	290.717	3.304	0	0	0	0	0	0	0	294.021
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	608.341	1.928	0	0	0	0	0	0	0	610.269
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	191.492	922	0	0	0	0	0	0	0	192.414
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	260.579	0	0	0	0	0	0	0	0	260.579
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	110.879	304	0	0	0	0	0	0	0	111.183
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	388.858	1.461	0	0	0	0	0	0	0	390.319
Agência Nacional de Águas - ANA	101.735	90	0	0	0	0	0	0	0	101.825
Agência Nacional de Cinema - ANCINE	94.476	0	0	0	0	0	0	0	0	94.476
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	14.110	0	0	0	0	0	0	0	0	14.110
TOTAL UNIÃO	**340.185.236**	**14.760.020**	**3.667.576**	**2.214.116**	**5.336.604**	**75.674**	**1.248.065**	**1.458.097**	**256.000**	**369.201.388**

(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS PRIMÁRIAS

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 102 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2021		2022					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2021	PROVIMENTOS 2022	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
LEGISLATIVO	**10.504.430**			**45.202**	**27.526**					**10.577.158**
Câmara dos Deputados	5.095.085			23.051	11.244					5.129.380
Senado Federal	3.669.372			12.879	9.423					3.691.674
Tribunal de Contas da União	1.739.973			9.272	6.859					1.756.104
JUDICIÁRIO	**36.143.626**			**338.105**	**211.801**					**36.693.532**
Conselho Nacional de Justiça	79.181				903					80.084
Justiça do DF e Territórios	2.306.679			11.415	18.371					2.336.465
Justiça do Trabalho	16.817.904			130.119	69.736					17.017.759
Justiça Eleitoral	5.293.184			85.313	58.790					5.437.287
Justiça Federal	9.666.651			92.021	45.000					9.803.672
Justiça Militar	435.909			4.862	2.489					443.260
Superior Tribunal de Justiça	1.097.719			6.912	9.201					1.113.832
Supremo Tribunal Federal	446.399			7.463	7.311					461.173
DPU	**287.585**			**1.720**	**19.078**	**61.393**				**369.776**
Defensoria Pública da União	287.585			1.720	19.078	61.393				369.776
MPU	**5.356.348**			**29.469**	**21.762**					**5.407.579**
Conselho Nacional do Ministério Público	47.682									47.682
Ministério Público da União	5.308.666			29.469	21.762					5.359.897
EXECUTIVO	**264.946.648**	**13.709.157**	**3.667.576**	**1.447.446**	**4.383.046**		**1.248.065**	**1.028.963**	**200.000**	**290.630.901**
Advocacia-Geral da União	3.071.633									3.071.633
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8.262.913	180.039								8.442.952
Banco Central do Brasil	3.087.776	33.701								3.121.477
Cidadania	132.705									132.705
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	2.882.905	45.419								2.928.324
Comunicações	531.819	21.500								553.319
Controladoria-Geral da União	900.831									900.831
Defesa	86.549.275	6.529	3.667.576		1.120.730					91.344.110
Desenvolvimento Regional	2.014.735	471.720								2.486.455
Economia	25.164.239	205.286								25.369.525
Educação	62.346.273	813.223		1.091.112	1.552.146					65.802.754
Encargos Financeiros da União	331.823	9.978.820		356.334	1.617.121		1.248.065	1.028.963	200.000	14.761.126
Infraestrutura	3.757.227	18.502								3.775.729
Justiça e Segurança Pública	10.488.150	10.125								10.498.275
Meio Ambiente	1.496.014	124.933								1.620.947
Minas e Energia	1.058.881	52.490								1.111.371
Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	56.914									56.914
Presidência da República	897.118									897.118
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	5.242.911									5.242.911
Relações Exteriores	1.609.322									1.609.322

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 102 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2021		2022					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2021	PROVIMENTOS 2022	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
Saúde	16.860.733	569.298								17.430.031
Trabalho e Previdência	11.443.355	1.161.891								12.605.246
Transferências - FCDF	13.698.165				93.049					13.791.214
Turismo	550.374	5.755								556.129
Vice-Presidência da República	8.783									8.783
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	338.948	186								339.134
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	212.343	1.659								214.002
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	165.189	72								165.261
Agência Nacional de Mineração - ANM	254.317	3.304								257.621
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	539.912	1.928								541.840
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	159.221	922								160.143
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	223.228									223.228
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	96.694	304								96.998
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	330.938	1.461								332.399
Agência Nacional de Águas - ANA	87.774	90								87.864
Agência Nacional de Cinema - ANCINE	79.711									79.711
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	13.499									13.499
TOTAL UNIÃO	**317.238.637**	**13.709.157**	**3.667.576**	**1.861.942**	**4.663.213**	**61.393**	**1.248.065**	**1.028.963**	**200.000**	**343.678.946**

(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, com detalhamento dos valores correspondentes aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos, e às demais despesas relevantes;

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 102 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2021		2022					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2021	PROVIMENTOS 2022	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
LEGISLATIVO	**644.410**			**2.919**	**2.796**					**650.125**
Câmara dos Deputados	282.943			1.555	820					285.318
Senado Federal	192.974			698	552					194.224
Tribunal de Contas da União	168.493			666	1.424					170.583
JUDICIÁRIO	**5.096.285**			**41.278**	**31.801**					**5.169.364**
Conselho Nacional de Justiça	10.520				23					10.543
Justiça do DF e Territórios	331.014			2.465	3.025					336.504
Justiça do Trabalho	2.264.179			16.589	10.538					2.291.306
Justiça Eleitoral	732.092			11.275	7.646					751.013
Justiça Federal	1.534.884			8.366	6.750					1.550.000
Justiça Militar	39.849			737	496					41.082
Superior Tribunal de Justiça	133.613			835	1.940					136.388
Supremo Tribunal Federal	50.134			1.011	1.383					52.528
DPU	**48.349**			**111**	**667**	**14.281**				**63.408**
Defensoria Pública da União	48.349			111	667	14.281				63.408
MPU	**805.853**			**2.355**	**1.779**					**809.987**
Conselho Nacional do Ministério Público	6.572									6.572
Ministério Público da União	799.281			2.355	1.779					803.415
EXECUTIVO	**16.351.702**	**1.050.863**		**305.511**	**636.348**			**429.134**	**56.000**	**18.829.558**
Advocacia-Geral da União	423.079									423.079
Agricultura, Pecuária e Abastecimento	306.714									306.714
Banco Central do Brasil	244.578									244.578
Cidadania	8.065									8.065
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	204.764									204.764
Comunicações	7.800									7.800
Controladoria-Geral da União	125.192									125.192
Defesa	288.551									288.551
Desenvolvimento Regional	37.728									37.728
Economia	1.837.575									1.837.575
Educação	8.004.490			305.511	359.748					8.669.749
Encargos Financeiros da União		1.050.863			269.770			429.134	56.000	1.805.767
Infraestrutura	102.078									102.078
Justiça e Segurança Pública	1.415.160									1.415.160
Meio Ambiente	164.399									164.399
Minas e Energia	2.707									2.707
Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	796									796
Presidência da República	52.915									52.915
Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	282.503									282.503

R$ MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 102 - LDO-2022	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	2021		2022					TOTAL
			REAJUSTES JÁ AUTORIZADOS	PROVIMENTOS 2021	PROVIMENTOS 2022	REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS	DISSIDIOS DE ESTATAIS	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	REINTEG. SERVIDORES EX-TERRITORIOS	
Relações Exteriores	169.174									169.174
Saúde	1.035.635									1.035.635
Trabalho e Previdência	992.033									992.033
Transferências - FCDF	211.637				6.830					218.467
Turismo	48.697									48.697
Vice-Presidência da República										
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	54.158									54.158
Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	32.637									32.637
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	22.744									22.744
Agência Nacional de Mineração - ANM	36.400									36.400
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	68.429									68.429
Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	32.271									32.271
Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT	37.351									37.351
Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	14.185									14.185
Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	57.920									57.920
Agência Nacional de Águas - ANA	13.961									13.961
Agência Nacional de Cinema - ANCINE	14.765									14.765
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	611									611
TOTAL UNIÃO	**22.946.599**	**1.050.863**		**352.174**	**673.391**	**14.281**		**429.134**	**56.000**	**25.522.442**

LDO-2022, inciso VII, alinea "c", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2022:
VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:
c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

Memória de Cálculo da Estimativa da Reserva de Contingência

R$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	Projeto de Lei 2022
CONFORME *CAPUT* DO ART. 13 DA LDO (0,2% da RCL)	
Receita Corrente Líquida PLOA 2022	**1.062.559,1**
Mínimo legal (0,2% RCL)	2.125,1
Constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022	*2.125,1*
SUBTOTAL (I)	**2.125,1**
EMENDAS INDIVIDUAIS (Art. 111, ADCT, CF/88)	
a) Limite para emendas individuais em 2021	9.670,3
b) Variação Acumulada IPCA jul 20 a jun 21	8,35%
c) Limite para 2022 [a x (1+ b)]	*10.477,8*
c.1) aplicação em Saúde (IdUso 6)	5.238,9
c.2) aplicação geral	5.238,9
SUBTOTAL (II)	**10.477,8**
EMENDAS DE BANCADA (art. 3º, EC 100/2019)	
a) Limite para emendas de bancada em 2021	6.519,4
b) Variação Acumulada IPCA jul 20 a jun 21	8,35%
c) Dedução do Fundo Especial de Financiamento de Campanha*	1.316,2
d) Limite para 2022 {[a x (1+ b)] - c}	*5.747,6*
d.1) aplicação em Saúde (IdUso 6)	2.873,8
d.2) aplicação geral	2.873,8
SUBTOTAL (III)	**5.747,6**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (I + II + III)	**18.350,5**

(PLDO-2022, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2022)
VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento
c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

Transferências por Repartição de Receita - PLOA-2022

Descrição	R$ milhões
A. CONSTITUCIONAIS	
I. Imposto de Renda, líquido de incentivos fiscais e PIN/PROTERRA	**507.213,8**
Transferência do IR	**233.317,5**
I.a. FPE [(21,5% * I) - (21,5% * 20% * I)]	87.240,5
I.b. FPM [(24,5% * I) - (22,5% * 20% * I)]	101.442,4
I.c. Fundeb [(44% * 20% * I)]	44.634,7
II. Imposto sobre Produtos Industrializados	**88.321,7**
Transferência do IPI	**49.460,1**
II.a. FPE [(21,5% * II) - (21,5% * 20% * II)]	15.191,3
II.b. FPM [(24,5% * II) - (22,5% * 20% * II)]	17.664,3
II.c. Estados Exportadores [(10% * II) - (10% * 20% * II)]	7.065,7
II.d. Fundeb [(54% * 20% * II)]	9.538,7
III. IOF incidente sobre o Ouro	**42,2**
Transferência do IOF-Ouro (100% * III)	**42,2**
IV. Imposto Territorial Rural	**2.530,0**
IV.1. Municípios Conveniados	2.277,0
IV.2. Municípios Não Conveniados	253,0
Transferência do ITR	**2.403,5**
IV.a. Transferência ITR - Municípios Conveniados [(100% * IV.1) - (100% * 20% * IV.1)]	1.821,6
IV.b. Transferência ITR - Municípios Não Conveniados [(50% * IV.2) - (50% * 20% * IV.2)]	101,2
IV.c. Fundeb [(20% * IV.1) + (20% * 50%* IV.2)]	480,7
V. CIDE combustíveis	**1.561,3**
Transferência da CIDE combustíveis (29% * V)	**452,8**
B. LEGAIS	
VI. Exploração de Recursos Naturais	**85.210,1**
VI.1. Royalties de Itaipu	1.279,7
VI.2. Recursos Hídricos	1.918,8
VI.3. Recursos Minerais	8.397,3
VI.4. Royalties Petróleo - Até 5% - em terra	736,7
VI.5. Royalties Petróleo - Até 5% - em plataforma	16.085,3
VI.6. Royalties Petróleo - Excedentes - em terra	643,8
VI.7. Royalties Petróleo - Excedentes - em plataforma	15.943,4
VI.8. Participação Especial	34.239,3
VI.9. Partilha de Produção	3.503,1
VI.10. Comercialização do Petróleo	2.462,5
Transferência da Cota-Parte de Compensações Financeiras	**53.439,9**
VI.a. Tratado de Itaipu (90% * VI.1)	1.151,8
VI.b. Recursos Hídricos [90% * (VI.2)/7*6,25]	1.541,9
VI. c. Recursos Minerais (90% * VI.3)	7.557,6
VI.d. Royalties Petróleo / Gás Natural [(100% * VI.4) + (80% * VI.5) + (75% * VI.6) + (60% * VI.7) + (50% * VI.8) + (67% * VI.9)]	43.109,0
VI.e. Royalties Petróleo / Gás Natural [Correção Monetária]	79,7
VII. Salário-Educação	**24.894,5**
Transferência do Salário-Educação (90% * 2/3 * VII)	**14.936,7**
VIII. Concessões de Florestas Nacionais	**21,0**
Transferência de Concessões de Florestas Nacionais (40% * VIII)	**8,4**
IX. Foro e Laudêmio (Lei 13.240, de 30/12/15, Art. 27, Art. 6º-B)	**684,7**
Transferência de Foro e Laudêmio (20% * IX)	**136,9**
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS PRIMÁRIAS	**354.198,1**
X. Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste	**17.866,0**
FNO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**3.573,2**
FCO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	**3.573,2**
FNE [(1,8% * I) + (1,8% * II)]	**10.719,6**

LDO-2022, alínea "d" do inciso VII do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2022

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb;

I - Cálculo da Complementação ao FUNDEB 2022 conforme art. 212-A da CF/88 e art. 60 do ADCT

R$ milhões

Descrição	Total da Receita (a)	Parcela do FUNDEB (b = 20% * a)
I - Receitas Federais	**273.270,5**	**54.654,1**
FPM	133.995,1	26.799,0
FPE	128.039,7	25.607,9
IPI - EXP	8.832,2	1.766,4
ITR	2.403,5	480,7
II - Receitas Estaduais	**729.494,3**	**145.898,9**
IPVA	59.635,3	11.927,1
ITCD	12.038,8	2.407,8
ICMS	657.820,3	131.564,1
III - TOTAL (I + II)		**200.553,0**
IV - Complementação Total da União (III * 15%)		**30.082,9**

Obs.: Receitas estaduais de 2022 projetadas pela STN a partir de projeções para 2021, com realizado até abril de 2021, e receitas federais constantes do PLOA 2022.

(PLDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2019 e 2020;
4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2019

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**2.440.278**	**3.605.525**	**2.666.345**	**7.443.586**	**5.387.352**	**21.543.086**
Minha Casa Minha Vida - MCMV	1.350.613	857.034	556.750	1.279.334	598.662	4.642.393
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	260.848	303.463	456.252	1.284.628	956.444	3.261.635
PRONAF (Equalização)	198.074	196.795	99.759	909.806	1.263.542	2.667.976
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	295.572	1.318.127	128.502	608.262	139.244	2.489.707
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	206.299	311.589	260.060	789.016	408.093	1.975.058
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	5.600	126.380	26.230	1.221.860	201.940	1.582.010
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	73.740	99.457	366.095	332.892	699.569	1.571.753
Custeio Agropecuário	24.875	62.441	305.430	314.747	436.629	1.144.121
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	2.698	88.670	94.498	348.431	135.720	670.017
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	11.303	13.042	97.609	74.993	243.315	440.262
Securitização Agrícola	4.518	28.354	98.711	68.610	160.549	360.741
PROEX (Equalização)	0	39.133	291	129.369	97.544	266.337
AGF e Estoques Estratégicos	4.375	71.681	119.390	6.615	7.982	210.042
Garantia e Sustentação de Preços	0	1	38.808	1.644	22.846	63.299
FUNCAFÉ (Equalização)	39	1.587	323	38.857	1.891	42.696
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	39.154	0	3.533	0	42.687
FDNE (Equalização)	0	35.631	0	0	0	35.631
Empréstimos do Governo Federal - EGF	12	481	10.665	9.332	3.477	23.966
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	1.593	11.627	275	7.160	121	20.776
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	68	1.052	10.244	3.372	14.736
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	119	758	674	3.528	2.059	7.137
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	52	474	727	4.354	5.607
FDCO (Equalização)	0	0	2.944	0	0	2.944
FDA (Equalização)	0	0	1.556	0	0	1.556
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	0	0	0	0

(PLDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2019 e 2020;
4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2019

R$ mil

Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	0	0	0	0	0
Benefícios Creditícios	**3.265.605**	**8.016.080**	**2.951.756**	**985.502**	**1.852.250**	**17.071.193**
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	2.254.502	6.763.506	2.254.502	0	0	11.272.510
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	169.455	483.868	461.138	1.150.835	1.076.976	3.342.273
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	167.891	621.699	278.311	1.029.073	287.617	2.384.590
Empréstimos da União ao BNDES	112.311	361.155	277.473	814.802	636.426	2.202.167
Fundo da Marinha Mercante - FMM	0	1.667	0	1.196.061	137.169	1.334.896
FDA (Financiamento)	578.145	0	0	0	0	578.145
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	19.614	0	0	224.057	0	243.670
FDNE (Financiamento)	0	130.159	0	0	0	130.159
PRONAF (Financiamento)	7.238	7.191	3.645	33.246	46.173	97.494
PROEX (Financiamento)	0	7.942	59	26.255	19.796	54.053
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	6.136	0	0	0	6.136
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	0	353	92	3.318	541	4.304
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	8	0	627	593	1.229
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	0	0	0	0	0	0
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	0	0	0	0	0	0
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-1.789	-3.676	-10	-3.964	0	-9.439
FDCO (Financiamento)	0	0	-42.392	0	0	-42.392
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-11.450	-36.864	-48.314
FUNCAFÉ (Financiamento)	-51	-2.053	-417	-50.281	-2.446	-55.248
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	-55.088	0	-156.416	0	-211.504
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	-970.159	-10.487	-980.646
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	-41.710	-306.788	-280.645	-2.300.503	-303.244	-3.232.890
TOTAL	**5.705.883**	**11.621.605**	**5.618.101**	**8.429.087**	**7.239.603**	**38.614.279**

Elaboração: Secap-ME

(PLDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2019 e 2020;
4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2020

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.132.396**	**3.479.475**	**1.710.025**	**6.488.562**	**3.927.299**	**16.737.757**
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	538.634	2.063.282	244.987	1.114.650	232.881	4.194.433
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	3.673	123.298	86.309	2.409.821	262	2.623.363
Minha Casa Minha Vida - MCMV	115.861	666.979	346.756	977.118	441.172	2.547.886
PRONAF (Equalização)	214.105	158.528	85.117	532.029	1.284.885	2.274.663
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	152.044	143.142	223.171	638.833	491.640	1.648.830
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	17.339	27.351	199.369	135.116	501.823	880.999
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	37.884	46.368	185.207	181.136	384.955	835.550
Custeio Agropecuário	29.661	37.927	166.086	180.804	242.994	657.471
Securitização Agrícola	4.257	13.540	99.699	73.053	151.015	341.565
PROEX (Equalização)	0	38.925	144	142.488	127.247	308.804
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	181	40.884	6.655	71.100	38.131	156.950
AGF e Estoques Estratégicos	8.225	57.970	51.460	4.254	14.725	136.634
FDNE (Equalização)	0	31.648	0	0	0	31.648
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	10.194	1.038	155	13.613	0	25.000
Empréstimos do Governo Federal - EGF	179	754	9.373	2.447	11.669	24.422
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	17.967	0	772	0	18.739
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	8.619	0	0	0	8.619
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	156	975	748	3.862	2.129	7.870
FUNCAFÉ (Equalização)	4	79	15	5.504	267	5.870
FDCO (Equalização)	0	0	2.729	0	0	2.729
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	11	139	1.851	370	2.371
FDA (Equalização)	0	0	1.456	0	0	1.456
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	6	50	100	867	1.024
Garantia e Sustentação de Preços	0	73	402	0	266	742
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	110	0	11	0	120
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Subvenção econômica para empresas cerealistas	0	0	0	0	0	0
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0

(PLDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2019 e 2020;
4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2020

R$ mil

Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Benefícios Creditícios	**2.605.503**	**6.668.627**	**2.128.916**	**-1.104.250**	**-994.207**	**9.304.589**
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	1.918.630	5.755.889	1.918.630	0	0	9.593.149
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	331.529	1.191.223	272.284	1.039.423	325.109	3.159.567
Empréstimos da União ao BNDES	70.683	157.908	186.482	660.207	428.608	1.503.889
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	13.527	35.047	522.629	387.818	97.461	1.056.482
FDA (Financiamento)	477.056	0	0	0	0	477.056
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	10.935	37.205	26.990	207.587	65.686	348.403
FDNE (Financiamento)	0	316.346	0	0	0	316.346
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	36.999	118.991	0	38.917	66.505	261.412
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	651	3.310	27.640	43.601	32.120	107.321
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	88.961	1.732	90.692
PRONAF (Financiamento)	6.220	4.605	2.473	15.456	37.327	66.081
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	6.628	11.096	696	3.133	7.510	29.063
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	1.394	2.935	8	3.166	0	7.503
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	5.160	0	0	0	5.160
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
PROEX (Financiamento)	0	-374	-1	-1.370	-1.224	-2.969
FDCO (Financiamento)	0	0	-25.671	0	0	-25.671
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-8.966	-30.883	-39.849
FUNCAFÉ (Financiamento)	-142	-2.942	-551	-203.730	-9.894	-217.259
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	-180.423	0	-523.301	0	-703.723
Fundo da Marinha Mercante - FMM	-52.672	-206.944	0	-439.877	-133.094	-832.587
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	-215.933	-580.408	-802.692	-2.415.274	-1.881.170	-5.895.476
TOTAL	**3.737.899**	**10.148.102**	**3.838.941**	**5.384.312**	**2.933.092**	**26.042.346**

Elaboração: Secap-ME

(PLDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2019 e 2020;
4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2021

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.100.187**	**4.582.889**	**2.934.922**	**27.156.598**	**5.222.887**	**41.002.029**
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	35.000	1.175.000	822.500	22.965.000	2.500	25.000.000
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	457.281	1.710.999	205.413	978.379	200.328	3.552.400
PRONAF (Equalização)	278.564	206.255	110.743	692.204	1.671.719	2.959.485
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	96.967	118.684	474.055	463.634	985.331	2.138.671
Custeio Agropecuário	47.939	61.299	268.437	292.226	392.741	1.062.643
PROEX (Equalização)	0	120.378	444	440.648	393.517	954.987
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	18.190	28.694	209.155	141.749	526.456	924.243
Minha Casa Minha Vida - MCMV	41.461	238.681	124.088	349.666	157.875	911.773
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	77.592	73.049	113.889	326.012	250.896	841.438
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	794	179.788	29.266	312.665	167.685	690.198
Garantia e Sustentação de Preços	0	53.181	290.862	0	192.813	536.856
Securitização Agrícola	6.666	21.200	156.106	114.385	236.456	534.814
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	429.488	0	18.462	0	447.950
AGF e Estoques Estratégicos	19.056	134.309	119.225	9.855	34.115	316.560
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	20.388	2.077	310	27.226	0	50.000
FDNE (Equalização)	0	26.852	0	0	0	26.852
FUNCAFÉ (Equalização)	13	271	51	18.755	911	20.000
Empréstimos do Governo Federal - EGF	110	465	5.776	1.508	7.191	15.050
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	165	1.034	794	4.098	2.259	8.350
Subvenção econômica para empresas cerealistas	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	4.545
FDCO (Equalização)	0	0	2.427	0	0	2.427
FDA (Equalização)	0	0	1.376	0	0	1.376
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	1.185	0	115	0	1.300
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	1	5	11	94	111
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	0

(PLDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2019 e 2020;
4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2021

R$ mil

Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0
Benefícios Creditícios	**2.810.265**	**8.804.001**	**2.469.215**	**5.980.546**	**3.238.580**	**23.302.607**
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	1.833.401	5.500.203	1.833.401	0	0	9.167.005
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	196.231	527.451	729.454	2.194.904	1.709.531	5.357.570
Fundo da Marinha Mercante - FMM	288.880	1.134.985	0	2.412.506	729.954	4.566.325
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	346.230	1.244.046	284.358	1.085.514	339.525	3.299.674
Empréstimos da União ao BNDES	76.831	171.644	202.703	717.635	465.890	1.634.703
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	462.769	9.007	471.776
PROEX (Financiamento)	0	38.062	140	139.329	124.427	301.959
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	40.957	131.722	0	43.081	73.620	289.380
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	7.693	26.174	18.987	146.035	46.209	245.097
FDNE (Financiamento)	0	239.933	0	0	0	239.933
PRONAF (Financiamento)	6.441	4.769	2.561	16.005	38.653	68.428
FDA (Financiamento)	40.517	0	0	0	0	40.517
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	1.809	3.809	10	4.108	0	9.736
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	7.485	0	0	0	7.485
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
FDCO (Financiamento)	0	0	-22.295	0	0	-22.295
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	-13.697	-22.933	-1.439	-6.475	-15.520	-60.063
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	-32.454	-111.787	-144.241
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	-1.204	-6.127	-51.163	-80.707	-59.456	-198.657
FUNCAFÉ (Financiamento)	-190	-3.937	-738	-272.665	-13.241	-290.771
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	-157.961	0	-458.151	0	-616.112
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	-13.634	-35.324	-526.765	-390.888	-98.232	-1.064.843
TOTAL	**3.910.452**	**13.386.891**	**5.404.136**	**33.137.143**	**8.461.467**	**64.304.635**

Elaboração: Secap-ME

(PLDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2019 e 2020;
4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Benefícios Financeiros	**1.225.934**	**4.248.955**	**3.193.205**	**27.509.530**	**6.082.038**	**42.260.161**
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	35.000	1.175.000	822.500	22.965.000	2.500	25.000.000
PRONAF (Equalização)	389.551	288.432	154.865	967.995	2.337.771	4.138.614
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Baixa Renda	469.594	1.715.597	297.720	1.052.361	231.663	3.766.935
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	102.195	125.083	499.613	488.631	1.038.454	2.253.975
Custeio Agropecuário	64.879	82.959	363.290	395.485	531.516	1.438.128
PROEX (Equalização)	0	143.699	530	526.016	469.755	1.140.000
Minha Casa Minha Vida - MCMV	50.039	288.060	149.760	422.005	190.536	1.100.400
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	19.484	30.735	224.036	151.834	563.911	990.000
Garantia e Sustentação de Preços	0	57.455	314.237	0	208.308	580.000
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	47.446	44.668	69.641	199.349	153.417	514.521
Securitização Agrícola	5.932	18.865	138.912	101.787	210.412	475.908
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA (Explícito)	441	99.911	16.264	173.754	93.185	383.555
AGF e Estoques Estratégicos	20.587	145.103	128.806	10.647	36.857	342.000
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	20.388	2.077	310	27.226	0	50.000
FDNE (Equalização)	0	28.562	0	0	0	28.562
FUNCAFÉ (Equalização)	14	282	53	19.514	948	20.809
Empréstimos do Governo Federal - EGF	147	618	7.676	2.004	9.556	20.000
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	238	1.486	1.141	5.889	3.246	12.000
FDCO (Equalização)	0	0	2.241	0	0	2.241
FDA (Equalização)	0	0	1.612	0	0	1.612
Subvenção econômica para empresas cerealistas	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	500
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	0	364	0	35	0	399
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	0	0	0	0	2	2
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	0	0	0	0	0	0
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	0	0	0	0	0	0
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Equalização)	0	0	0	0	0	0
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	0	0	0	0	0	0
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	0	0	0	0	0	0
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	0	0	0	0	0	0

(PLDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:

1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2019 e 2020;
4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2022

R$ mil

Benefícios Creditícios	**3.921.337**	**11.367.397**	**2.359.615**	**6.638.100**	**4.635.123**	**28.921.572**
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	2.403.753	7.211.258	2.403.753	0	0	12.018.764
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	384.111	1.032.456	1.427.865	4.296.401	3.346.311	10.487.144
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	579.418	2.081.919	475.875	1.816.615	568.197	5.522.024
Fundo da Marinha Mercante - FMM	130.118	511.222	0	1.086.645	328.787	2.056.771
Empréstimos da União ao BNDES	69.888	156.132	184.385	652.781	423.787	1.486.972
PROEX (Financiamento)	0	60.814	224	222.613	198.803	482.455
FDA (Financiamento)	328.015	0	0	0	0	328.015
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	43.236	139.050	0	45.478	77.716	305.480
FDNE (Financiamento)	0	296.468	0	0	0	296.468
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	6.914	23.526	17.066	131.263	41.535	220.305
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	0	0	0	162.792	3.169	165.961
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	23.058	38.606	2.422	10.900	26.127	101.113
PRONAF (Financiamento)	9.245	6.845	3.675	22.973	55.482	98.221
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)	0	9.654	0	0	0	9.654
FDCO (Financiamento)	0	0	5.867	0	0	5.867
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	0	0	0	30	105	135
PESA (Implícito)	0	0	0	0	0	0
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)	0	0	0	0	0	0
Securitização Agrícola (implícito)	0	0	0	0	0	0
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-531	-1.119	-3	-1.207	0	-2.860
FUNCAFÉ (Financiamento)	-19	-390	-73	-27.022	-1.312	-28.816
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	-736	-3.745	-31.275	-49.335	-36.344	-121.436
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	0	-52.452	0	-152.132	0	-204.584
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	-55.133	-142.847	-2.130.166	-1.580.696	-397.239	-4.306.081
TOTAL	**5.147.468**	**15.616.662**	**5.555.083**	**34.149.163**	**10.722.857**	**71.191.734**

Elaboração: Secap-ME

(PLDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2019 e 2020;
4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Legislação autorizativa

DISCRIMINAÇÃO	NORMA
AGF e Estoques Estratégicos	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
AGF e Estoques Estratégicos - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Custeio Agropecuário	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Empréstimos do Governo Federal - EGF	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF	Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
Securitização Agrícola	Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei n° 10.823, de 19.12.2003	Lei n° 10.823, de 19 de dezembro de 2003
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 11.775, de 17 de setembro de 2008
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	Leis nº 12.844, de 19 de julho de 2013 e nº 13.340, de 28 de setembro de 2016
Subvenção econômica para empresas cerealistas	Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989

Investimentos da Região Centro-Oeste	Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004
Fundo da Marinha Mercante - FMM	Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	Medida Provisória nº 1.179, de 3 de novembro de 1995
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX	Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001
Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDNE e FDCO)	Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	Lei nº 11.196, de 21 de novemnro de 2005
Empréstimos da União ao BNDES	Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	Lei nº 13.723, de 04 de outubro de 2018
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	Lei nº 9.491, de 09 de sertembro de 1997
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986 e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
Fundo de Financiamento Estudantil - Fies	Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	Lei no 8.181, de 28 de março de 1991; Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	Lei nº 14.042, de de 19 de agosto de 2020

Elaboração: Secap-ME

(PLDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2019 e 2020;
4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	P/F*	O/NO**	Ação Orçamentária	Natureza
AGF e Estoques Estratégicos	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	0299	Explícito
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	0299	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0300	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00GW	Explícito
Custeio Agropecuário	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0294	Explícito
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0301	Explícito
Empréstimos do Governo Federal - EGF	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0298	Explícito
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0281	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0A81	Implícito
Securitização Agrícola	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0611	Explícito
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP					
Equalização (Investimento)	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN				Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	NO	Não se aplica	Implícito
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0611	Explícito
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - PSR	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	P	O	099F	Explícito
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0A27	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0012	Implícito
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0297	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	NO	Não se aplica	Implícito
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00EI	Explícito
Subvenção nas Operações de Crédito Rural na área da SUDENE/SUDAM	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00P4	Explícito
Subvenção econômica para empresas cerealistas	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00RW	Explícito
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0029, 0030, 0031, 0534	Implícito
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN				Explícito
Fundo da Marinha Mercante - FMM	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0118 / 0569 / 09HX	Implícito
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0343	Implícito
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap		NO	Não se aplica	Implícito
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap		NO	Não se aplica	Implícito
Financiamentos à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	009J	Explícito

(PLDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2019 e 2020;
4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - Natureza de Subsídio

Programa de Financiamento às Exportações - PROEX					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0267	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0A84	Implícito
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0355	Implícito
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0353	Implícito
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO					
Equalização	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00M3	Explícito
Financiamento	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0E83	Implícito
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0A29 / 007Z / 0741	Implícito
Empréstimos da União ao BNDES	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN		NO	Não se aplica	Implícito
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	000K	Explícito
Subvenção à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00QU	Explícito
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	00S5	Implícito
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap		NO	Não se aplica	Implícito
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0158	Implícito
Fundo de Compensação das Variaçãoes Salariais - FCVS	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	F	O	00Q3	Explícito
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0061	Implícito
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0579	Implícito
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0378	Explícito
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	P	O/NO***	00NY	Explícito
Subvenção ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras	MAPA/Secretaria de Aquicultura e Pesca	P	O	0080	Explícito
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	0E85	Explícito
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00JO	Explícito
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00EF	Explícito
Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV	ME/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	P	O	00CW, 0E64	Explícito
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	0454	Implícito
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	ME/Sec. de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - Secap	F	O	00SG	Implícito

Elaboração: Secap-ME

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

*** O valor da subvenção de energia elétria à subclasse baixa renda depende do orçamento da CDE, que é impactado pelas Transferências da União à CDE por esta ação orçamentária.

(PLDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022)

VII - memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento

e) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, que não incluirá os regimes tributários diferenciados de que trata a alínea "d" do inciso III do art. 146 da Constituição, relacionados por espécie de benefício, com identificação, para cada um, do órgão gestor, do banco operador, da respectiva legislação autorizativa e da região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerados:
1. a discriminação dos subsídios orçamentários, com identificação dos códigos das respectivas ações orçamentárias e dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
2. a discriminação dos subsídios não orçamentários, com identificação dos efeitos sobre a obtenção do resultado primário (despesa primária ou financeira);
3. os valores realizados em 2019 e 2020;
4. os valores estimados para 2021 e 2022, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
5. o efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável.

Demonstrativo da Variação nos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2021 e 2022 (Estimativa), dada uma variação (positiva ou negativa) de 1 ponto percentual no custo de oportunidade do Tesouro Nacional

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	2021	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2021	2022	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2022
PRONAF (Financiamento)	F	O	0A81	68.428	11.855	98.221	13.500
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP (Financiamento)		NO	NÃO SE APLICA	-	-	-	-
FUNCAFÉ (Financiamento)	F	O	0012	(290.771)	43.823	(28.816)	51.131
Recuperação da Lavoura Cacaueira (Financiamento)		NO	NÃO SE APLICA	7.485	1.294	9.654	1.329
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	9.167.005	1.731.967	12.018.764	1.912.674
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	4.566.325	442.060	2.056.771	423.097
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	F	O	0343	(616.112)	251.432	(204.584)	246.932
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		NO	NÃO SE APLICA	(144.241)	6.333	135	1.738
Fundo de Garantia à Exportação - FGE		NO	NÃO SE APLICA	471.776	352.163	165.961	367.719
PROEX (Financiamento)	F	O	0A84	301.959	51.518	482.455	66.435
FDNE (Financiamento)	F	O	0355	239.933	113.642	296.468	121.402
FDA (Financiamento)	F	O	0353	40.517	64.986	328.015	72.006
FDCO (Financiamento)	F	O	0E83	(22.295)	19.691	5.867	23.246
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	F	O	0A29 / 007Z / 0741	(1.064.843)	382.689	(4.306.081)	500.006
Empréstimos da União ao BNDES		NO	NÃO SE APLICA	1.634.703	1.139.589	1.486.972	1.007.454
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		NO	NÃO SE APLICA	9.736	2.442	(2.860)	2.485
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	5.357.570	3.816.461	10.487.144	4.174.068
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	289.380	44.421	305.480	46.050
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	3.299.674	1.157.109	5.522.024	1.228.337
Programa Emergencial de Suporte a Empregos - PESE	F	O	00S5	245.097	58.869	220.305	31.662
Fundo Geral do Turismo - FUNGETUR	F	O	0454	(198.657)	58.191	(121.436)	63.528
Programa Emergencial de Acesso ao Crédito Garantia de Recebíveis - Peac-Maquininhas	F	O	00SG	(60.063)	31.931	101.113	21.497
TOTAL				**23.302.607**	**9.782.468**	**28.921.572**	**10.376.296**

Elaboração: Secap-ME

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

(PLDO 2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)

VII – memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVIII deste Anexo

Demonstrativo da Dívida Líquida do Governo Central - DLGC

	2018		2019		2020		2021		2022	
Fatores de variação da DLGC	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**	**R$ milhões**	**% do PIB**
Juros Nominais	**310.307**	4,43	**310.115**	4,2	**266.657**	3,58	**346.124**	4,0	**428.471**	4,6
Resultado Primário	**116.167**	1,66	**88.899**	1,2	**745.266**	10,01	**155.418**	1,8	**49.550**	0,5
Variação Cambial	- **199.018**	-2,84	- **55.454**	-0,7	- **369.048**	-4,96	**58.833**	0,7	- **46.770**	-0,5
Outros*	**2.127**	0,03	- **29.244**	-0,4	- **69.435**	-0,93	**53.760**	0,6	**18.013**	0,2
Variação nominal da DLGC	**229.584**	3,28	**314.317**	4,2	**573.440**	7,70	**614.135**	7,1	**449.264**	4,8
Estoque da DLGC	**2.763.702**		**3.078.019**		**3.651.460**		**4.265.594**		**4.714.858**	

*Reconhecimento de dívidas e outros ajustes da dívida externa (inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa).

(PLDO 2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)

VII – memória de cálculo das estimativas para 2022, com indicação dos respectivos órgãos e entidades de competência técnica responsável pela estimativa previstos em regulamento:

f) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVIII deste Anexo.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais, que integram as necessidades de financiamento, são apropriados sobre os passivos e ativos incluídos na Dívida Líquida do Governo Central e observam o critério de competência.

A projeção dos juros nominais depende das hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante à participação dos diversos indexadores; do comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; das taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; do prazo de vencimento da dívida emitida; e do resultado primário esperado, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Levando-se em consideração os procedimentos acima e os parâmetros fornecidos pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia relativos à taxa de crescimento do PIB, índices de preços, taxas de juros e de câmbio, tem-se o consolidado das estimativas de juros nominais apropriados, relativos aos estoques do endividamento, bem como das estimativas do resultado primário, da variação cambial, entre outros, do Governo Central:

Demonstrativo da Dívida Líquida do Governo Central – DLGC

	2022	
Fatores de variação da DLGC	**R$ milhões**	**% do PIB**
Juros Nominais	**428.471**	4,6
Resultado Primário	**49.550**	0,5
Variação Cambial	**- 46.770**	- 0,5
Outros*	**18.013**	0,2
Variação nominal da DLGC	**449.264**	4,8
Estoque da DLGC	**4.714.858**	

*Reconhecimento de dívidas e outros ajustes da dívida externa (inclui ajuste de paridade da cesta de moedas que integram as reservas internacionais e a dívida externa, e demais ajustes da área externa).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, no caso deste último, mês a mês, até junho;

b) dos efeitos, por região, decorrentes dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;

c) dos efeitos decorrentes das remissões e anistias, com indicação da perda de receita que lhes possa ser atribuída; e

d) dos efeitos decorrentes da instituição das demais medidas que provoquem redução de receitas não enquadradas nas modalidades de que tratam os demonstrativos das alíneas “b” e “c” deste inciso;

LDO-2022, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA-2022

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, este mês a mês, até junho;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2019

COMPENSAÇÕES POSITIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(0)	0	0	0	1	1	0	4	0	0	0	0	7
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	7	2	2	0	-	30	10	5	4	2	19	6	89
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	662	547	608	462	473	596	444	863	751	469	390	406	6.671
I.P.I. - FUMO	12	24	7	25	25	10	27	31	51	(214)	(33)	5	(30)
I.P.I. - BEBIDAS	32	22	19	35	44	85	75	29	45	44	(2)	28	457
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	179	139	192	65	39	97	86	104	82	139	41	44	1.206
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
I.P.I. - OUTROS	439	363	390	337	364	405	257	699	572	500	383	329	5.038
IMPOSTO SOBRE A RENDA	6.023	3.899	4.995	3.694	3.596	9.733	4.217	4.221	2.964	4.014	2.590	4.251	54.196
I.R. - PESSOA FÍSICA	48	14	37	33	50	79	65	85	88	47	20	17	582
I.R. - PESSOA JURÍDICA	2.920	2.156	2.095	1.661	1.165	5.347	2.559	1.791	1.198	2.265	1.027	1.059	25.243
I.R. - RETIDO NA FONTE	3.054	1.729	2.863	2.000	2.381	4.307	1.593	2.345	1.678	1.702	1.543	3.175	28.371
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.549	967	1.058	1.410	1.107	2.780	722	1.308	1.120	975	980	1.008	14.984
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	977	401	1.229	173	413	760	312	338	222	202	244	963	6.235
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	403	250	469	345	795	492	467	540	195	426	196	1.052	5.630
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	125	111	106	73	66	274	92	160	140	99	122	152	1.522
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	7	28	71	81	24	111	38	94	155	84	48	66	806
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1	1	2	2	0	4	1	1	2	3	10	4	33
I.T.R. - CONVENIADO	1	1	2	2	0	3	1	1	2	3	9	4	30
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	3.201	2.657	2.174	2.200	1.607	4.060	2.208	4.777	2.917	2.462	3.061	2.456	33.779
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	696	522	476	468	446	1.340	532	904	601	511	639	484	7.617
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	2.061	864	779	878	572	2.298	1.470	856	465	870	309	504	11.926
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	1	-	-	0	-	(0)	16	0	10	-	0	28
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	444	352	267	324	296	937	296	434	491	332	435	568	5.176
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	94	72	33	53	40	134	56	73	87	54	82	96	875
DEMAIS	349	280	234	271	256	803	239	361	404	279	353	472	4.301
SUBTOTAL [A]	**13.101**	**8.873**	**9.374**	**8.109**	**7.015**	**19.111**	**9.217**	**12.177**	**8.350**	**8.758**	**7.501**	**8.744**	**120.329**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**1.111**	**1.115**	**974**	**1.433**	**1.487**	**1.464**	**1.676**	**1.883**	**2.031**	**2.155**	**1.971**	**2.639**	**19.939**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**14.212**	**9.988**	**10.349**	**9.542**	**8.502**	**20.575**	**10.893**	**14.060**	**10.381**	**10.913**	**9.472**	**11.383**	**140.268**

LDO-2022, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA-2022

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, este mês a mês, até junho;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2019

COMPENSAÇÕES NEGATIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(1)	(2)	(1)	(9)	(4)	(30)	(9)	(4)	(0)	(10)	(2)	(74)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	0	(0)	(0)	-	-	(0)	-	(0)	-	-	(0)	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(953)	(648)	(718)	(978)	(641)	(781)	(858)	(871)	(656)	(1.050)	(785)	(667)	(9.607)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	12
I.P.I. - BEBIDAS	(0)	(0)	(0)	(5)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)	(1)	(0)	(15)	(25)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2	(2)	-	(4)	(0)	(3)	(0)	(1)	(5)	-	(3)	-	(16)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	0	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(2)	(0)	(0)	(1)	(4)
I.P.I. - OUTROS	(955)	(645)	(718)	(969)	(640)	(789)	(857)	(869)	(650)	(1.049)	(782)	(652)	(9.574)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(6.666)	(4.512)	(4.028)	(4.124)	(3.050)	(12.416)	(4.637)	(7.415)	(4.167)	(4.458)	(4.212)	(5.026)	(64.711)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(3)	(1)	(1)	(1)	(1)	(5)	(1)	(3)	(2)	(1)	(1)	(3)	(23)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(6.211)	(4.424)	(2.980)	(3.991)	(2.889)	(12.095)	(4.262)	(7.088)	(3.916)	(4.129)	(4.109)	(4.116)	(60.209)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(452)	(87)	(1.047)	(132)	(160)	(317)	(375)	(325)	(249)	(328)	(102)	(907)	(4.479)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(79)	(32)	(71)	(59)	(88)	(130)	(112)	(136)	(142)	(90)	(43)	(44)	(1.025)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(314)	(23)	(949)	(48)	(40)	(94)	(217)	(161)	(58)	(173)	(28)	(740)	(2.847)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(45)	(21)	(16)	(13)	(19)	(65)	(27)	(12)	(30)	(48)	(14)	(98)	(409)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(13)	(10)	(11)	(11)	(13)	(28)	(19)	(16)	(19)	(17)	(16)	(24)	(198)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(88)	(5)	(13)	(2)	(4)	(477)	(14)	(5)	(13)	(9)	(18)	(9)	(656)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	2	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	2
I.T.R. - CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	2	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	2
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	0	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	0
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(2.130)	(2.922)	(3.639)	(2.769)	(3.167)	(3.379)	(2.657)	(2.833)	(2.956)	(2.999)	(1.888)	(2.688)	(34.026)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(465)	(466)	(883)	(463)	(663)	(812)	(608)	(515)	(625)	(695)	(682)	(639)	(7.516)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(3.621)	(1.169)	(801)	(802)	(532)	(2.285)	(1.603)	(1.937)	(1.465)	(1.134)	(1.253)	(1.509)	(18.113)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	(0)	-	-	-	-	-	-	(0)	-	-	-	-	(0)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	(5)	0	(0)	-	-	-	-	(5)	-	(1)	(0)	(12)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(25)	(27)	(34)	(41)	(72)	(32)	(24)	(100)	(65)	(26)	(15)	(46)	(508)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(1)	5	(2)	1	(3)	(0)	(1)	(1)	(4)	(1)	(1)	(8)	(16)
DEMAIS	(24)	(33)	(32)	(42)	(68)	(32)	(24)	(99)	(61)	(25)	(15)	(37)	(492)
SUBTOTAL [A]	**(13.950)**	**(9.754)**	**(10.119)**	**(9.180)**	**(8.138)**	**(20.186)**	**(10.429)**	**(13.686)**	**(9.957)**	**(10.372)**	**(8.864)**	**(10.585)**	**(135.221)**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**(267)**	**(208)**	**(197)**	**(280)**	**(326)**	**(365)**	**(460)**	**(362)**	**(402)**	**(487)**	**(543)**	**(760)**	**(4.657)**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**(14.217)**	**(9.962)**	**(10.316)**	**(9.460)**	**(8.465)**	**(20.551)**	**(10.889)**	**(14.049)**	**(10.359)**	**(10.859)**	**(9.407)**	**(11.345)**	**(139.878)**

LDO-2022, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA-2022

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, este mês a mês, até junho;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2020

COMPENSAÇÕES POSITIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	1	2	0	1	1	0	0	0	1	1	3	0	10
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	3	1	9	6	5	1	7	1	1	4	3	4	44
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	482	329	287	854	675	324	862	944	619	915	911	756	7.957
I.P.I. - FUMO	9	18	(15)	12	(18)	10	15	(21)	14	(10)	8	(9)	13
I.P.I. - BEBIDAS	44	8	15	8	9	7	90	10	11	26	27	12	268
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	122	31	46	159	155	43	86	(5)	9	38	70	95	848
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	1	(0)	0	0	1	(0)	3
I.P.I. - OUTROS	307	271	241	674	529	264	671	960	584	862	805	658	6.825
IMPOSTO SOBRE A RENDA	4.130	3.642	3.523	5.695	3.005	2.130	2.756	2.770	1.695	4.772	4.139	2.429	40.688
I.R. - PESSOA FÍSICA	28	10	19	18	18	24	47	27	204	101	87	18	602
I.R. - PESSOA JURÍDICA	1.499	2.650	714	2.299	1.658	877	1.055	1.370	352	2.001	2.109	259	16.843
I.R. - RETIDO NA FONTE	2.603	983	2.790	3.378	1.329	1.229	1.654	1.373	1.139	2.670	1.943	2.152	23.243
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	1.180	609	1.185	2.193	1.028	767	1.072	807	744	1.213	1.262	768	12.829
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	600	155	1.229	431	83	199	187	226	191	621	264	509	4.697
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	732	148	261	558	141	166	256	254	120	708	254	781	4.377
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	90	70	116	195	77	98	139	86	84	129	163	94	1.340
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	37	73	91	133	16	24	27	11	5	26	30	33	506
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1	4	1	6	2	1	1	2	2	5	4	2	30
I.T.R. - CONVENIADO	1	3	1	6	1	1	1	2	1	4	4	1	27
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	3.011	1.373	4.336	3.393	968	1.106	5.016	6.493	2.662	4.944	3.284	3.290	39.877
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	674	404	829	721	199	202	1.035	950	530	996	699	553	7.791
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	615	790	273	1.285	846	437	507	719	158	969	1.221	83	7.902
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	0	128	55	133	153	2	13	1	-	1	487
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	314	260	356	633	362	490	417	405	322	466	530	315	4.869
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	63	71	46	109	76	69	66	80	54	101	86	71	893
DEMAIS	251	189	310	524	285	421	351	325	268	364	444	244	3.975
SUBTOTAL [A]	**9.267**	**6.878**	**9.706**	**12.854**	**6.134**	**4.849**	**10.780**	**12.298**	**6.008**	**13.098**	**10.825**	**7.465**	**110.160**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**1.449**	**1.086**	**2.283**	**1.060**	**2.233**	**2.098**	**2.779**	**3.116**	**2.390**	**2.871**	**3.208**	**3.199**	**27.774**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**10.716**	**7.964**	**11.989**	**13.914**	**8.367**	**6.947**	**13.558**	**15.414**	**8.398**	**15.969**	**14.033**	**10.664**	**137.934**

LDO-2022, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA-2022

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, este mês a mês, até junho;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2020

COMPENSAÇÕES NEGATIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(26)	(10)	(0)	(2)	(5)	(7)	(1)	(2)	(2)	(1)	(1)	(58)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(1.063)	(565)	(545)	(758)	(911)	(385)	(880)	(797)	(473)	(1.114)	(818)	(563)	(8.872)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	(0)	(0)	-	-	(0)	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	(2)	(10)	(4)	(0)	0	(0)	(9)	(1)	(2)	(3)	(0)	(2)	(33)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	(4)	(0)	-	(14)	(10)	(4)	-	-	(1)	(0)	(0)	(35)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	0	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(2)
I.P.I. - OUTROS	(1.061)	(551)	(540)	(758)	(897)	(374)	(867)	(796)	(470)	(1.110)	(817)	(560)	(8.802)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(4.706)	(2.857)	(6.352)	(8.118)	(1.915)	(2.368)	(6.686)	(7.728)	(3.825)	(8.477)	(6.067)	(5.449)	(64.547)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(1)	(9)	(3)	(1)	(1)	(2)	(2)	(25)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(4.333)	(2.695)	(5.650)	(7.953)	(1.765)	(2.257)	(6.430)	(7.429)	(3.392)	(8.144)	(5.641)	(4.938)	(60.626)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(373)	(161)	(701)	(163)	(148)	(110)	(247)	(296)	(432)	(333)	(424)	(509)	(3.897)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(66)	(23)	(29)	(34)	(37)	(40)	(87)	(50)	(290)	(150)	(144)	(43)	(994)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(271)	(56)	(617)	(95)	(65)	(45)	(109)	(90)	(124)	(164)	(215)	(435)	(2.286)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(17)	(58)	(27)	(12)	(27)	(1)	(35)	(145)	(11)	(14)	(40)	(24)	(410)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(20)	(23)	(28)	(21)	(19)	(25)	(17)	(11)	(8)	(5)	(26)	(7)	(208)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(8)	(1)	1	(16)	(7)	(6)	(22)	(2)	(3)	(8)	(3)	(9)	(84)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(3)
I.T.R. - CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(3)
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(2.694)	(2.827)	(2.515)	(2.312)	(3.429)	(2.230)	(2.693)	(3.135)	(2.047)	(2.917)	(3.817)	(2.544)	(33.160)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(605)	(647)	(481)	(469)	(896)	(525)	(630)	(638)	(366)	(761)	(716)	(585)	(7.319)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(1.114)	(662)	(1.347)	(1.868)	(717)	(883)	(2.100)	(2.385)	(1.163)	(2.138)	(1.738)	(724)	(16.840)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	-	(0)	(0)	-	(0)	(0)	(2)	(0)	(0)	-	(3)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	(0)	(3)	(3)	(0)	-	-	-	-	(1)	-	(8)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(31)	(48)	(31)	(62)	(79)	(63)	(70)	(80)	(46)	(48)	(43)	(20)	(620)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(3)	(5)	(3)	(4)	(25)	(0)	(3)	(2)	(4)	(10)	(4)	(3)	(67)
DEMAIS	(28)	(43)	(28)	(58)	(53)	(63)	(67)	(78)	(42)	(37)	(39)	(17)	(554)
SUBTOTAL [A]	**(10.222)**	**(7.634)**	**(11.279)**	**(13.607)**	**(7.959)**	**(6.464)**	**(13.090)**	**(14.768)**	**(7.929)**	**(15.464)**	**(13.205)**	**(9.894)**	**(131.515)**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**(301)**	**(280)**	**(623)**	**(225)**	**(390)**	**(454)**	**(374)**	**(548)**	**(479)**	**(503)**	**(603)**	**(695)**	**(5.476)**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**(10.523)**	**(7.914)**	**(11.902)**	**(13.832)**	**(8.349)**	**(6.918)**	**(13.464)**	**(15.316)**	**(8.408)**	**(15.967)**	**(13.808)**	**(10.590)**	**(136.991)**

LDO-2022, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA-2022
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, este mês a mês, até junho;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2021
COMPENSAÇÕES POSITIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	1	3	1	0	1	7
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	9	7	5	25	27	74
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	676	752	567	1.722	485	1.338	5.540
I.P.I. - FUMO	17	(25)	(7)	15	15	(44)	(28)
I.P.I. - BEBIDAS	18	7	9	9	10	20	72
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	55	67	21	256	5	113	516
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	0	0	0	2	0	0	3
I.P.I. - OUTROS	586	703	543	1.441	455	1.249	4.977
IMPOSTO SOBRE A RENDA	2.690	6.419	(382)	4.310	2.666	2.524	18.228
I.R. - PESSOA FÍSICA	16	19	30	41	51	52	209
I.R. - PESSOA JURÍDICA	403	4.036	424	1.655	1.037	614	8.170
I.R. - RETIDO NA FONTE	2.271	2.364	(837)	2.615	1.578	1.859	9.849
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	924	1.338	(168)	1.742	551	971	5.358
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	765	583	(171)	398	538	509	2.623
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	502	290	(526)	337	432	279	1.314
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	80	152	28	138	57	100	555
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	33	119	38	61	17	12	280
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1	6	2	2	2	3	15
I.T.R. - CONVENIADO	1	5	1	2	2	3	13
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	0	1	0	0	0	0	1
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	2.536	5.078	244	4.320	1.450	3.241	16.869
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	507	988	159	822	545	502	3.522
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	217	1.863	(33)	623	621	212	3.504
CIDE - COMBUSTÍVEIS	(0)	3	-	0	7	0	11
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	200	549	99	520	137	330	1.835
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	34	88	(1)	108	26	51	306
DEMAIS	166	461	100	411	112	279	1.529
SUBTOTAL [A]	**6.860**	**15.785**	**704**	**12.388**	**5.956**	**8.191**	**49.884**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**1.818**	**2.430**	**1.376**	**2.769**	**1.870**	**1.971**	**12.233**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**8.678**	**18.215**	**2.080**	**15.156**	**7.826**	**10.162**	**62.117**

LDO-2022, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA-2022
"VIII - demonstrativos:
a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, este mês a mês, até junho;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2021
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(2)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)	(9)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(1.099)	(1.394)	(376)	(1.296)	(892)	(674)	(5.732)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	(0)	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	(0)	(0)	(1)	(2)	(0)	(0)	(4)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	(2)	(1)	-	-	(3)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(1)	(0)	(0)	(1)	(0)	(3)
I.P.I. - OUTROS	(1.098)	(1.393)	(373)	(1.293)	(891)	(674)	(5.722)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(4.087)	(8.520)	564	(7.064)	(1.706)	(3.155)	(23.968)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(2)	(8)	(2)	(7)	(7)	(9)	(35)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(3.622)	(8.181)	819	(6.778)	(1.318)	(2.814)	(21.894)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(462)	(332)	(252)	(279)	(381)	(333)	(2.038)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(31)	(53)	(105)	(89)	(76)	(92)	(446)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(432)	(226)	(119)	(135)	(253)	(80)	(1.246)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1	(37)	(8)	(31)	(31)	(133)	(239)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	0	(16)	(20)	(23)	(21)	(27)	(107)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(4)	(15)	(29)	(16)	(4)	(13)	(81)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)
I.T.R. - CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(1.533)	(4.440)	(1.262)	(3.154)	(3.243)	(3.550)	(17.183)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(337)	(868)	(272)	(885)	(820)	(600)	(3.781)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(1.126)	(2.492)	(144)	(2.179)	(849)	(1.515)	(8.305)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	(0)	(0)	-	-	(31)	(31)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(30)	(44)	(80)	(83)	(111)	(89)	(437)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	(8)	(4)	(4)	(3)	(5)	(24)
DEMAIS	(30)	(36)	(76)	(80)	(108)	(84)	(413)
SUBTOTAL [A]	**(8.217)**	**(17.775)**	**(1.601)**	**(14.678)**	**(7.628)**	**(9.630)**	**(59.529)**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**(433)**	**(379)**	**(392)**	**(405)**	**(205)**	**(434)**	**(2.248)**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**(8.650)**	**(18.154)**	**(1.992)**	**(15.083)**	**(7.833)**	**(10.064)**	**(61.776)**

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2022

"VIII, b - dos efeitos, por região, decorrente dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;"

QUADRO I

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	1.864.290	6.932.579	89.397.509	208.525.247	17.579.673	324.299.299
Agricultura	4.590.471.295	5.979.044.776	12.806.084.967	15.195.455.693	13.036.819.849	51.607.876.580
Assistência Social	516.447.544	2.249.977.455	2.121.534.588	11.313.916.591	3.324.017.570	19.525.893.748
Ciência e Tecnologia	297.688.913	521.877.213	166.665.685	12.312.424.013	1.574.205.922	14.872.861.745
Comércio e Serviço	28.781.883.220	10.125.158.370	6.104.168.931	36.885.370.704	15.609.081.342	97.505.662.567
Comunicações	2.494.467	263.294	1.795.197	3.732.971	1.604.209	9.890.138
Cultura	132.291.301	175.574.446	117.095.358	2.885.361.577	367.867.293	3.678.189.974
Defesa Nacional	0	0	0	52.875.764	22.801.025	75.676.789
Desporto e Lazer	13.781.546	30.874.862	19.135.515	525.544.309	119.211.161	708.547.393
Direitos da Cidadania	64.740.192	98.805.960	69.032.033	1.158.995.343	243.640.320	1.635.213.848
Educação	619.482.578	1.949.628.859	1.137.384.746	8.057.556.013	2.521.456.980	14.285.509.175
Encargos Especiais	0	0	0	0	0	0
Energia	131.675.611	931.302.521	1.469.786.684	1.912.151.654	1.499.421.855	5.944.338.325
Essencial à Justiça	0	0	0	0	0	0
Gestão Ambiental	0	0	0	0	0	0
Habitação	116.767.134	629.528.973	651.699.399	4.335.573.670	1.219.126.176	6.952.695.353
Indústria	21.854.840.121	11.097.381.872	1.970.832.211	9.229.982.716	3.607.679.199	47.760.716.120
Judiciária	0	0	0	0	0	0
Legislativa	0	0	0	0	0	0
Não definida	91.736.199	522.592.862	381.157.643	4.227.298.526	1.062.744.809	6.285.530.039
Organização Agrária	2.654.343	25.753.216	950.429	8.558.247	13.810.635	51.726.869
Relações Exteriores	0	0	0	0	0	0
Saneamento	2.535.279	894.423	10.578.312	8.697.218	2.641.165	25.346.396
Saúde	1.678.532.327	5.616.365.873	6.119.779.543	35.967.658.422	6.699.856.372	56.082.192.539
Segurança Pública	0	0	0	0	0	0
Trabalho	1.021.301.942	4.777.251.118	4.360.791.379	21.163.728.170	5.671.439.264	36.994.511.874
Transporte	155.931.314	359.537.939	164.601.131	5.656.641.458	409.562.828	6.746.274.669
Urbanismo	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**60.077.119.615**	**45.098.746.611**	**37.762.471.258**	**171.110.048.308**	**57.024.567.647**	**371.072.953.440**
ARRECADAÇÃO*	**50.010.412.056**	**138.051.798.802**	**220.691.750.069**	**1.158.391.056.338**	**273.722.334.801**	**1.840.867.352.066**

QUADRO II

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	0,57	2,14	27,57	64,30	5,42	100,00
Agricultura	8,89	11,59	24,81	29,44	25,26	100,00
Assistência Social	2,64	11,52	10,87	57,94	17,02	100,00
Ciência e Tecnologia	2,00	3,51	1,12	82,78	10,58	100,00
Comércio e Serviço	29,52	10,38	6,26	37,83	16,01	100,00
Comunicações	25,22	2,66	18,15	37,74	16,22	100,00
Cultura	3,60	4,77	3,18	78,45	10,00	100,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	69,87	30,13	100,00
Desporto e Lazer	1,95	4,36	2,70	74,17	16,82	100,00
Direitos da Cidadania	3,96	6,04	4,22	70,88	14,90	100,00
Educação	4,34	13,65	7,96	56,40	17,65	100,00
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Energia	2,22	15,67	24,73	32,17	25,22	100,00
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	-	-	-	-	-	-
Habitação	1,68	9,05	9,37	62,36	17,53	100,00
Indústria	45,76	23,24	4,13	19,33	7,55	100,00
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Não definida	1,46	8,31	6,06	67,25	16,91	100,00
Organização Agrária	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
Saneamento	10,00	3,53	41,73	34,31	10,42	100,00
Saúde	2,99	10,01	10,91	64,13	11,95	100,00
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Trabalho	2,76	12,91	11,79	57,21	15,33	100,00
Transporte	2,31	5,33	2,44	83,85	6,07	100,00
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**16,19**	**12,15**	**10,18**	**46,11**	**15,37**	**100,00**
GASTOS / ARRECADAÇÃO*	**120,13**	**32,67**	**17,11**	**14,77**	**20,83**	**20,16**

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2022
"VIII, b - dos efeitos, por região, decorrente dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Administração	**324.299.299**	**0,09%**
Rede Arrecadadora	324.299.299	0,09%
Agricultura	**51.607.876.580**	**13,91%**
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	5.157.400.163	1,39%
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	30.564.817.589	8,24%
Amazônia Ocidental	15.142.283	0,00%
Exportação da Produção Rural	9.733.555.682	2,62%
Fundos Constitucionais	89.203.179	0,02%
Funrural	2.014.767.563	0,54%
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0,00%
Mercadorias Norte e Nordeste	51.836.891	0,01%
REIDI	871.167	0,00%
Seguro Rural	362.880.860	0,10%
SUDAM	892.133.518	0,24%
SUDENE	1.150.768.612	0,31%
Zona Franca de Manaus	1.471.813.933	0,40%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	55.384.051	0,01%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	266.158	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	1.383.402	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	17.602.456	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	28.049.074	0,01%
Assistência Social	**19.525.893.748**	**5,26%**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	10.374.115.234	2,80%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	49.718.227	0,01%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.019.512.037	0,27%
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	352.177.517	0,09%
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	98.228	0,00%
Dona de Casa	242.811.220	0,07%
Entidades Filantrópicas	1.421.252.613	0,38%
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	3.189.608.372	0,86%
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	2.876.600.299	0,78%
Ciência e Tecnologia	**14.872.861.745**	**4,01%**
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	2.079.999.892	0,56%
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	91.739.123	0,02%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	674.245	0,00%
Informática e Automação	7.568.332.544	2,04%
Inovação Tecnológica	3.802.785.536	1,02%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	551.444.845	0,15%
PADIS	773.911.264	0,21%
Pesquisas Científicas	633.660	0,00%
SUDAM	0	0,00%
SUDENE	2.671.896	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	668.740	0,00%
Comércio e Serviço	**97.505.662.567**	**26,28%**
Amazônia Ocidental	221.077.334	0,06%
Áreas de Livre Comércio	440.622.545	0,12%

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2022
"VIII, b - dos efeitos, por região, decorrente dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Fundos Constitucionais	950.437.856	0,26%
Mercadorias Norte e Nordeste	756.818.615	0,20%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	55.430.713	0,01%
Simples Nacional	69.941.995.321	18,85%
Zona Franca de Manaus	19.586.634.184	5,28%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.935.644.378	0,79%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	14.107.749	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	183.124.036	0,05%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	933.022.217	0,25%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.486.747.620	0,40%
Comunicações	**9.890.138**	**0,00%**
Investimentos em Infra-Estrutura	9.890.138	0,00%
Cultura	**3.678.189.974**	**0,99%**
Atividade Audiovisual	355.737.976	0,10%
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	234.243.978	0,06%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	674.245	0,00%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	12.255.998	0,00%
Livros	1.185.014.675	0,32%
Livros, Jornais e Periódicos	17.863.971	0,00%
Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.830.316.146	0,49%
Programação	37.330.187	0,01%
RECINE	4.752.800	0,00%
Defesa Nacional	**75.676.789**	**0,02%**
RETID	75.676.789	0,02%
Desporto e Lazer	**708.547.393**	**0,19%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	377.854.059	0,10%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	674.245	0,00%
Incentivo ao Desporto	330.019.089	0,09%
Direitos da Cidadania	**1.635.213.848**	**0,44%**
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00%
Fundos da Criança e do Adolescente	558.906.856	0,15%
Fundos do Idoso	338.650.276	0,09%
Horário Eleitoral Gratuito	737.656.716	0,20%
Educação	**14.285.509.175**	**3,85%**
Despesas com Educação	4.404.844.367	1,19%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	62.223.165	0,02%
Entidades Filantrópicas	3.104.846.128	0,84%
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	4.053.835.523	1,09%
PROUNI	2.614.160.377	0,70%
Transporte Escolar	45.599.614	0,01%
Energia	**5.944.338.325**	**1,60%**
Aerogeradores	47.734.580	0,01%
Biodiesel	2.905.780.798	0,78%
Gás Natural Liquefeito	470.161.491	0,13%
Investimentos em Infra-Estrutura	528.921.006	0,14%
REIDI	1.182.925.091	0,32%
Termoeletricidade	808.815.359	0,22%

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2022
"VIII, b - dos efeitos, por região, decorrente dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Habitação	**6.952.695.353**	**1,87%**
Associações de Poupança e Empréstimo	104.861.244	0,03%
Financiamentos Habitacionais	2.260.179.509	0,61%
Minha Casa, Minha Vida	290.933.973	0,08%
Poupança	4.296.720.627	1,16%
Indústria	**47.760.716.120**	**12,87%**
Amazônia Ocidental	66.626.046	0,02%
Fundos Constitucionais	266.603.562	0,07%
Mercadorias Norte e Nordeste	228.082.322	0,06%
Petroquímica	1.313.312.513	0,35%
Rota 2030	3.550.739.751	0,96%
Setor Automotivo	3.670.636.642	0,99%
Simples Nacional	11.868.210.834	3,20%
SUDAM	3.783.969.745	1,02%
SUDENE	4.880.966.274	1,32%
Zona Franca de Manaus	13.990.613.337	3,77%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.168.324.934	0,58%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	10.420.262	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	174.920.090	0,05%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	689.148.643	0,19%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.098.141.165	0,30%
Não definida	**6.285.530.039**	**1,69%**
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	6.285.530.039	1,69%
Organização Agrária	**51.726.869**	**0,01%**
ITR	51.726.869	0,01%
Saneamento	**25.346.396**	**0,01%**
Investimentos em Infra-Estrutura	16.290.474	0,00%
REIDI	9.055.923	0,00%
Saúde	**56.082.192.539**	**15,11%**
Água Mineral	139.716.485	0,04%
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	11.085.807.883	2,99%
Despesas Médicas	19.810.017.581	5,34%
Entidades Filantrópicas	6.432.290.959	1,73%
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	5.472.140.601	1,47%
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	18.788.635	0,01%
Medicamentos	6.747.865.589	1,82%
Produtos Químicos e Farmacêuticos	6.375.564.806	1,72%
Trabalho	**36.994.511.874**	**9,97%**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	16.733.660.390	4,51%
Benefícios Previdênciários e FAPI	4.075.889.619	1,10%
Empresa cidadã	387.110.399	0,10%
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	8.160.434.918	2,20%
MEI - Microempreendedor Individual	4.216.610.417	1,14%
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	39.425.657	0,01%
Previdência Privada Fechada	410.799.010	0,11%
Programa de Alimentação do Trabalhador	1.649.362.021	0,44%
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	1.321.219.443	0,36%

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2022
"VIII, b - dos efeitos, por região, decorrente dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Transporte	**6.746.274.669**	**1,82%**
Embarcações e Aeronaves	4.473.506.594	1,21%
Investimentos em Infra-Estrutura	173.569.860	0,05%
Leasing de Aeronaves	950.330.622	0,26%
Motocicletas	164.762.592	0,04%
REIDI	304.210.273	0,08%
TAXI	49.144.061	0,01%
Transporte Coletivo	630.750.667	0,17%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
TOTAL	**371.072.953.440**	**100%**

QUADRO IV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	**1.864.290**	**6.932.579**	**89.397.509**	**208.525.247**	**17.579.673**	**324.299.299**
Rede Arrecadadora	1.864.290	6.932.579	89.397.509	208.525.247	17.579.673	324.299.299
Agricultura	**4.590.471.295**	**5.979.044.776**	**12.806.084.967**	**15.195.455.693**	**13.036.819.849**	**51.607.876.580**
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	231.842.911	409.769.508	1.990.191.200	1.325.010.431	1.200.586.113	5.157.400.163
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	1.362.000.743	3.486.552.224	7.474.972.948	10.093.703.363	8.147.588.312	30.564.817.589
Amazônia Ocidental	15.142.283	0	0	0	0	15.142.283
Exportação da Produção Rural	557.905.717	673.615.771	2.750.877.892	2.667.340.490	3.083.815.812	9.733.555.682
Fundos Constitucionais	21.719.798	46.375.416	18.001.715	3.106.250	0	89.203.179
Funrural	69.042.515	160.799.982	312.614.074	1.017.794.927	454.516.065	2.014.767.563
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0	0	0	0	0
Mercadorias Norte e Nordeste	20.046.629	31.790.262	0	0	0	51.836.891
REIDI	0	0	0	871.167	0	871.167
Seguro Rural	10.667.697	19.373.001	94.897.549	87.629.064	150.313.548	362.880.860
SUDAM	727.603.929	0	164.529.589	0	0	892.133.518
SUDENE	0	1.150.768.612	0	0	0	1.150.768.612
Zona Franca de Manaus	1.471.813.933	0	0	0	0	1.471.813.933
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	55.384.051	0	0	0	0	55.384.051
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	266.158	0	0	0	0	266.158
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	1.383.402	0	0	0	0	1.383.402
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	17.602.456	0	0	0	0	17.602.456
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	28.049.074	0	0	0	0	28.049.074
Assistência Social	**516.447.544**	**2.249.977.455**	**2.121.534.588**	**11.313.916.591**	**3.324.017.570**	**19.525.893.748**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	332.488.837	1.525.123.447	823.438.766	5.879.710.725	1.813.353.459	10.374.115.234
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	725.679	6.563.360	2.628.685	33.095.572	6.704.931	49.718.227
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	13.860.065	67.092.118	58.855.859	670.754.227	208.949.768	1.019.512.037
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	2.922.268	13.625.404	18.557.723	269.916.041	47.156.082	352.177.517
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	2.577	14.280	0	60.786	20.585	98.228
Dona de Casa	7.816.129	54.014.159	13.531.581	121.069.766	46.379.585	242.811.220
Entidades Filantrópicas	11.749.903	76.448.832	107.634.967	950.214.170	275.204.742	1.421.252.613
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	76.849.615	208.263.671	897.074.371	1.670.419.149	337.001.567	3.189.608.372
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	70.032.471	298.832.185	199.812.636	1.718.676.157	589.246.850	2.876.600.299
Ciência e Tecnologia	**297.688.913**	**521.877.213**	**166.665.685**	**12.312.424.013**	**1.574.205.922**	**14.872.861.745**
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	58.097.844	43.609.637	50.022.573	1.794.951.140	133.318.698	2.079.999.892
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	5.309.299	8.136.385	2.613.528	67.832.909	7.847.003	91.739.123
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.978	174.800	0	196.167	301.299	674.245
Informática e Automação	0	195.208.838	1.017.198	6.792.055.005	580.051.504	7.568.332.544
Inovação Tecnológica	188.497.764	236.223.068	95.087.141	2.670.400.259	612.577.304	3.802.785.536
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Máquinas e Equipamentos - CNPq	5.559.961	35.812.968	17.925.246	454.326.167	37.820.503	551.444.845
PADIS	40.202.080	0	0	531.573.217	202.135.967	773.911.264
Pesquisas Científicas	19.987	32.343	0	550.184	31.146	633.660
SUDAM	0	0	0	0	0	0
SUDENE	0	2.671.896	0	0	0	2.671.896
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunica	0	7.278	0	538.964	122.498	668.740
Comércio e Serviço	**28.781.883.220**	**10.125.158.370**	**6.104.168.931**	**36.885.370.704**	**15.609.081.342**	**97.505.662.567**
Amazônia Ocidental	221.077.334	0	0	0	0	221.077.334
Áreas de Livre Comércio	440.622.545	0	0	0	0	440.622.545
Fundos Constitucionais	231.419.087	494.118.606	191.803.834	33.096.329	0	950.437.856
Mercadorias Norte e Nordeste	292.680.789	464.137.826	0	0	0	756.818.615
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	15.966	1.421.039	12.029.672	35.956.899	6.007.137	55.430.713
Simples Nacional	2.456.787.315	9.165.480.899	5.900.335.426	36.816.317.476	15.603.074.205	69.941.995.321
Zona Franca de Manaus	19.586.634.184	0	0	0	0	19.586.634.184
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.935.644.378	0	0	0	0	2.935.644.378
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	14.107.749	0	0	0	0	14.107.749
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	183.124.036	0	0	0	0	183.124.036
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	933.022.217	0	0	0	0	933.022.217
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.486.747.620	0	0	0	0	1.486.747.620
Comunicações	**2.494.467**	**263.294**	**1.795.197**	**3.732.971**	**1.604.209**	**9.890.138**
Investimentos em Infra-Estrutura	2.494.467	263.294	1.795.197	3.732.971	1.604.209	9.890.138
Cultura	**132.291.301**	**175.574.446**	**117.095.358**	**2.885.361.577**	**367.867.293**	**3.678.189.974**
Atividade Audiovisual	51.199.361	2.036.805	11.067.761	285.476.954	5.957.095	355.737.976
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	9.516.496	7.352.062	14.588.390	190.896.136	11.890.893	234.243.978
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.978	174.800	-	196.167	301.299	674.245
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	74.248	1.102.035	1.832.552	8.028.051	1.219.111	12.255.998
Livros	3.039.318	92.623.430	21.163.873	958.922.563	109.265.491	1.185.014.675
Livros, Jornais e Periódicos	170.593	1.196.429	-	13.654.403	2.842.545	17.863.971
Programa Nacional de Apoio à Cultura	61.232.647	69.978.884	68.107.772	1.395.058.239	235.938.605	1.830.316.146
Programação	7.048.793	16.438	335.009	29.717.998	211.949	37.330.187
RECINE	7.866	1.093.562	0	3.411.067	240.304	4.752.800
Defesa Nacional	**0**	**0**	**0**	**52.875.764**	**22.801.025**	**75.676.789**
RETID	0	0	0	52.875.764	22.801.025	75.676.789
Desporto e Lazer	**13.781.546**	**30.874.862**	**19.135.515**	**525.544.309**	**119.211.161**	**708.547.393**
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	3.530.611	19.912.636	6.026.733	269.663.508	78.720.571	377.854.059
Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.978	174.800	0	196.167	301.299	674.245
Incentivo ao Desporto	10.248.956	10.787.426	13.108.782	255.684.634	40.189.291	330.019.089
Direitos da Cidadania	**64.740.192**	**98.805.960**	**69.032.033**	**1.158.995.343**	**243.640.320**	**1.635.213.848**
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Fundos da Criança e do Adolescente	14.056.563	27.883.667	22.062.948	388.520.571	106.383.107	558.906.856
Fundos do Idoso	9.831.079	11.767.813	5.628.585	269.435.763	41.987.036	338.650.276
Horário Eleitoral Gratuito	40.852.550	59.154.480	41.340.500	501.039.009	95.270.177	737.656.716
Educação	**619.482.578**	**1.949.628.859**	**1.137.384.746**	**8.057.556.013**	**2.521.456.980**	**14.285.509.175**
Despesas com Educação	348.114.961	805.500.699	517.451.995	2.127.889.722	605.886.990	4.404.844.367
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	1.685.092	468.500	43.044.443	16.628.786	396.345	62.223.165
Entidades Filantrópicas	34.738.322	220.999.312	198.314.897	1.790.489.034	860.304.563	3.104.846.128
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	90.934.813	378.695.464	223.942.392	2.635.198.091	725.064.763	4.053.835.523
PROUNI	143.527.217	537.179.699	153.135.364	1.464.788.490	315.529.607	2.614.160.377
Transporte Escolar	482.173	6.785.184	1.495.656	22.561.888	14.274.713	45.599.614
Energia	**131.675.611**	**931.302.521**	**1.469.786.684**	**1.912.151.654**	**1.499.421.855**	**5.944.338.325**
Aerogeradores	0	31.463.579	48.201	12.994.929	3.227.871	47.734.580
Biodiesel	89.430.285	25.482.400	1.398.599.578	257.407.364	1.134.861.171	2.905.780.798
Gás Natural Liquefeito	0	278.623.594	0	191.537.897	0	470.161.491
Investimentos em Infra-Estrutura	34.950.601	93.202.876	37.069.525	286.696.194	77.001.809	528.921.006
REIDI	508.874	448.042.244	10.102.454	516.317.155	207.954.364	1.182.925.091
Termoeletricidade	6.785.851	54.487.827	23.966.925	647.198.114	76.376.641	808.815.359

QUADRO IV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Habitação	**116.767.134**	**629.528.973**	**651.699.399**	**4.335.573.670**	**1.219.126.176**	**6.952.695.353**
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	104.830.017	31.227	0	104.861.244
Financiamentos Habitacionais	49.858.599	172.781.818	242.658.913	1.336.317.468	458.562.710	2.260.179.509
Minha Casa, Minha Vida	4.198.657	99.508.304	43.655.210	109.489.239	34.082.563	290.933.973
Poupança	62.709.877	357.238.851	260.555.259	2.889.735.736	726.480.904	4.296.720.627
Indústria	**21.854.840.121**	**11.097.381.872**	**1.970.832.211**	**9.229.982.716**	**3.607.679.199**	**47.760.716.120**
Amazônia Ocidental	66.626.046	0	0	0	0	66.626.046
Fundos Constitucionais	64.914.452	138.603.255	53.802.134	9.283.720	0	266.603.562
Mercadorias Norte e Nordeste	88.205.169	139.877.153	0	0	0	228.082.322
Petroquímica	334.770	579.550.647	20.561	289.072.591	444.333.944	1.313.312.513
Rota 2030	874.153	300.500.082	61.396.952	2.677.980.612	509.987.951	3.550.739.751
Setor Automotivo	0	3.504.240.000	166.396.642	0	0	3.670.636.642
Simples Nacional	416.196.918	1.553.644.461	991.366.358	6.253.645.792	2.653.357.304	11.868.210.834
SUDAM	3.086.120.183	0	697.849.563	0	0	3.783.969.745
SUDENE	0	4.880.966.274	0	0	0	4.880.966.274
Zona Franca de Manaus	13.990.613.337	0	0	0	0	13.990.613.337
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.168.324.934	0	0	0	0	2.168.324.934
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	10.420.262	0	0	0	0	10.420.262
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	174.920.090	0	0	0	0	174.920.090
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	689.148.643	0	0	0	0	689.148.643
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.098.141.165	0	0	0	0	1.098.141.165
Não definida	**91.736.199**	**522.592.862**	**381.157.643**	**4.227.298.526**	**1.062.744.809**	**6.285.530.039**
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	91.736.199	522.592.862	381.157.643	4.227.298.526	1.062.744.809	6.285.530.039
Organização Agrária	**2.654.343**	**25.753.216**	**950.429**	**8.558.247**	**13.810.635**	**51.726.869**
ITR	2.654.343	25.753.216	950.429	8.558.247	13.810.635	51.726.869
Saneamento	**2.535.279**	**894.423**	**10.578.312**	**8.697.218**	**2.641.165**	**25.346.396**
Investimentos em Infra-Estrutura	2.535.279	894.423	1.644.980	8.574.628	2.641.165	16.290.474
REIDI	0	0	8.933.332	122.591	0	9.055.923
Saúde	**1.678.532.327**	**5.616.365.873**	**6.119.779.543**	**35.967.658.422**	**6.699.856.372**	**56.082.192.539**
Água Mineral	24.286	59.901.662	7.222.844	47.033.651	25.534.042	139.716.485
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	224.242.108	720.786.134	1.161.110.846	7.942.461.535	1.037.207.260	11.085.807.883
Despesas Médicas	1.056.001.318	3.304.686.656	2.399.987.368	10.420.702.856	2.628.639.384	19.810.017.581
Entidades Filantrópicas	33.805.584	659.369.608	289.464.573	4.423.937.216	1.025.713.979	6.432.290.959
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	128.249.673	594.334.200	794.688.923	3.063.361.279	891.506.525	5.472.140.601
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	257.649	3.508.680	762.536	12.217.298	2.042.471	18.788.635
Medicamentos	176.772.683	112.359.940	460.848.329	5.704.992.628	292.892.010	6.747.865.589
Produtos Químicos e Farmacêuticos	59.179.028	161.418.993	1.005.694.124	4.352.951.960	796.320.701	6.375.564.806
Trabalho	**1.021.301.942**	**4.777.251.118**	**4.360.791.379**	**21.163.728.170**	**5.671.439.264**	**36.994.511.874**
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	541.997.352	2.904.254.732	1.962.970.705	8.502.616.160	2.821.821.441	16.733.660.390
Benefícios Previdênciários e FAPI	52.851.816	196.417.481	1.104.601.774	2.393.406.321	328.612.226	4.075.889.619
Empresa cidadã	3.778.401	7.208.184	59.487.639	283.739.128	32.897.046	387.110.399
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	188.577.338	671.327.264	608.140.486	5.383.453.771	1.308.936.060	8.160.434.918
MEI - Microempreendedor Individual	160.319.468	718.597.052	338.405.663	2.228.569.697	770.718.537	4.216.610.417
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	1.224.553	2.180.445	10.112.798	23.343.114	2.564.747	39.425.657
Previdência Privada Fechada	2.188.835	30.519.529	104.186.127	248.136.559	25.767.960	410.799.010
Programa de Alimentação do Trabalhador	55.761.999	130.878.523	89.720.562	1.201.333.728	171.667.208	1.649.362.021
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	14.602.180	115.867.907	83.165.625	899.129.692	208.454.039	1.321.219.443
Transporte	**155.931.314**	**359.537.939**	**164.601.131**	**5.656.641.458**	**409.562.828**	**6.746.274.669**
Embarcações e Aeronaves	120.389.696	157.093.096	85.473.919	3.918.100.252	192.449.631	4.473.506.594
Investimentos em Infra-Estrutura	3.044.512	9.157.149	10.277.751	127.789.803	23.300.646	173.569.860
Leasing de Aeronaves	0	0	0	950.330.622	0	950.330.622
Motocicletas	14.906.055	48.633.268	15.172.577	63.056.566	22.994.126	164.762.592
REIDI	0	13.319.589	156.920	244.433.075	46.300.689	304.210.273
TAXI	1.420.199	12.699.160	2.893.103	27.037.862	5.093.736	49.144.061
Transporte Coletivo	16.170.852	118.635.677	50.626.861	325.893.278	119.424.000	630.750.667
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
TOTAL	**60.077.119.615**	**45.098.746.611**	**37.762.471.258**	**171.110.048.308**	**57.024.567.647**	**371.072.953.440**

QUADRO V

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022

CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: R$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Comércio e Serviço	97.505.662.567	26,3%
Saúde	56.082.192.539	15,1%
Agricultura	51.607.876.580	13,9%
Indústria	47.760.716.120	12,9%
Trabalho	36.994.511.874	10,0%
Assistência Social	19.525.893.748	5,3%
Ciência e Tecnologia	14.872.861.745	4,0%
Educação	14.285.509.175	3,8%
Habitação	6.952.695.353	1,9%
Transporte	6.746.274.669	1,8%
Não definida	6.285.530.039	1,7%
Energia	5.944.338.325	1,6%
Cultura	3.678.189.974	1,0%
Direitos da Cidadania	1.635.213.848	0,4%
Desporto e Lazer	708.547.393	0,2%
Administração	324.299.299	0,1%
Defesa Nacional	75.676.789	0,0%
Organização Agrária	51.726.869	0,0%
Saneamento	25.346.396	0,0%
Comunicações	9.890.138	0,0%
Gestão Ambiental	-	0,0%
TOTAL	**371.072.953.440**	**100%**

QUADRO VI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

VALORES NOMINAIS E PERCENTUAIS

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
Imposto sobre Importação - II	6.829.204.890	0,07	0,37	1,84
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	61.054.543.786	0,65	3,32	16,45
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	66.769.186.110	0,71	3,63	17,99
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	12.280.788.189	0,13	0,67	3,31
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	33.970.191.160	0,36	1,85	9,15
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	5.681.495.547	0,06	0,31	1,53
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	4.192.929.846	0,04	0,23	1,13
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	51.726.869	0,00	0,00	0,01
Contribuição Social para o PIS-PASEP	18.888.441.001	0,20	1,03	5,09
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	17.312.645.141	0,18	0,94	4,67
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	96.188.225.961	1,02	5,23	25,92
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.475.162	0,00	0,00	0,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.358.179.350	0,01	0,07	0,37
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	37.330.187	0,00	0,00	0,01
Contribuição para a Previdência Social	46.454.590.241	0,49	2,52	12,52
TOTAL	**371.072.953.440**	**3,95**	**20,16**	**100,00**
ARRECADAÇÃO*	**1.840.867.352.066**	**19,59**	**100,00**	
PIB	**9.397.408.528.102**	**100,00**		

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
I.	**Imposto sobre Importação - II**	**6.829.204.890**	**0,07**	**0,37**	**1,84**
1	Áreas de Livre Comércio	19.613.507	0,00	0,00	0,01
2	Embarcações e Aeronaves	384.715.746	0,00	0,02	0,10
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	149.344	0,00	0,00	0,00
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	227.974.808	0,00	0,01	0,06
5	PADIS	39.345.750	0,00	0,00	0,01
6	RECINE	511.709	0,00	0,00	0,00
7	Rota 2030	1.265.551.637	0,01	0,07	0,34
8	Zona Franca de Manaus	4.891.342.388	0,05	0,27	1,32
II.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF**	**61.054.543.786**	**0,65**	**3,32**	**16,45**
1	Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	10.374.115.234	0,11	0,56	2,80
2	Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	16.733.660.390	0,18	0,91	4,51
3	Atividade Audiovisual	2.316.270	0,00	0,00	0,00
4	Despesas com Educação	4.404.844.367	0,05	0,24	1,19
5	Despesas Médicas	19.810.017.581	0,21	1,08	5,34
6	Fundos da Criança e do Adolescente	186.316.192	0,00	0,01	0,05
7	Fundos do Idoso	10.862.248	0,00	0,00	0,00
8	Incentivo ao Desporto	7.468.224	0,00	0,00	0,00
9	Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	8.160.434.918	0,09	0,44	2,20
10	Programa Nacional de Apoio à Cultura	43.288.920	0,00	0,00	0,01
11	Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	1.321.219.443	0,01	0,07	0,36
III.	**Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ**	**66.769.186.110**	**0,71**	**3,63**	**17,99**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	8.145.862.038	0,09	0,44	2,20
2	Associações de Poupança e Empréstimo	90.848.811	0,00	0,00	0,02
3	Atividade Audiovisual	91.950.935	0,00	0,00	0,02
4	Benefícios Previdênciários e FAPI	4.075.889.619	0,04	0,22	1,10
5	Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	2.079.999.892	0,02	0,11	0,56
6	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	242.512.531	0,00	0,01	0,07
7	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	45.619.017	0,00	0,00	0,01
8	Empresa cidadã	387.110.399	0,00	0,02	0,10
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	2.129.221.938	0,02	0,12	0,57
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.271.867.783	0,01	0,07	0,34
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	30.107.611	0,00	0,00	0,01
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	138.740.342	0,00	0,01	0,04
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	1.376.752.930	0,01	0,07	0,37
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	621.375.299	0,01	0,03	0,17
15	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	74.755.846	0,00	0,00	0,02
16	Fundos da Criança e do Adolescente	372.590.664	0,00	0,02	0,10
17	Fundos do Idoso	327.788.028	0,00	0,02	0,09
18	Horário Eleitoral Gratuito	737.656.716	0,01	0,04	0,20
19	Incentivo ao Desporto	322.550.866	0,00	0,02	0,09
20	Informática e Automação	6.054.666.035	0,06	0,33	1,63
21	Inovação Tecnológica	2.706.348.050	0,03	0,15	0,73
22	Investimentos em Infra-Estrutura	317.483.919	0,00	0,02	0,09
23	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
24	Minha Casa, Minha Vida	90.189.532	0,00	0,00	0,02
25	PADIS	234.084.223	0,00	0,01	0,06
26	PAIT - Planos de Poupança e Investimento	39.425.657	0,00	0,00	0,01
27	Previdência Privada Fechada	228.221.672	0,00	0,01	0,06
28	Programa de Alimentação do Trabalhador	1.649.362.021	0,02	0,09	0,44
29	Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.787.027.225	0,02	0,10	0,48
30	PROUNI	1.177.311.268	0,01	0,06	0,32
31	Rota 2030	37.723.808	0,00	0,00	0,01
32	Simples Nacional	19.172.962.649	0,20	1,04	5,17
33	SUDAM	4.676.103.263	0,05	0,25	1,26
34	SUDENE	6.034.406.782	0,06	0,33	1,63
35	TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	668.740	0,00	0,00	0,00
IV.	**Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF**	**12.280.788.189**	**0,13**	**0,67**	**3,31**
1	Associações de Poupança e Empréstimo	14.012.433	0,00	0,00	0,00
2	Atividade Audiovisual	261.470.771	0,00	0,01	0,07
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
4	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
5	Inovação Tecnológica	6.105.425	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos em Infra-Estrutura	411.187.558	0,00	0,02	0,11
7	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
8	Leasing de Aeronaves	950.330.622	0,01	0,05	0,26
9	Poupança	4.296.720.627	0,05	0,23	1,16
10	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	55.430.713	0,00	0,00	0,01
11	Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	6.285.530.039	0,07	0,34	1,69
V.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno**	**33.970.191.160**	**0,36**	**1,85**	**9,15**
1	Áreas de Livre Comércio	407.931.366	0,00	0,02	0,11
2	Embarcações e Aeronaves	21.016.286	0,00	0,00	0,01
3	Informática e Automação	0	0,00	0,00	0,00
4	Inovação Tecnológica	34.215.504	0,00	0,00	0,01
5	PADIS	0	0,00	0,00	0,00
6	RECINE	195.333	0,00	0,00	0,00
7	RETID	3.533.764	0,00	0,00	0,00
8	Rota 2030	2.225.316.537	0,02	0,12	0,60
9	Setor Automotivo	3.670.636.642	0,04	0,20	0,99
10	Simples Nacional	2.731.716.558	0,03	0,15	0,74
11	Zona Franca de Manaus	24.875.629.168	0,26	1,35	6,70
VI.	**Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado**	**5.681.495.547**	**0,06**	**0,31**	**1,53**
1	Áreas de Livre Comércio	13.077.671	0,00	0,00	0,00
2	Embarcações e Aeronaves	268.441.345	0,00	0,01	0,07
3	Evento Esportivo, Cultural e Científico	193.899	0,00	0,00	0,00
4	Máquinas e Equipamentos - CNPq	87.925.143	0,00	0,00	0,02
5	PADIS	43.267	0,00	0,00	0,00
6	RECINE	719.256	0,00	0,00	0,00
7	RETID	29.005.068	0,00	0,00	0,01
8	Zona Franca de Manaus	5.282.089.898	0,06	0,29	1,42
VII.	**Imposto sobre Operações Financeiras - IOF**	**4.192.929.846**	**0,04**	**0,23**	**1,13**
1	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	49.718.227	0,00	0,00	0,01

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
2	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
4	Financiamentos Habitacionais	2.260.179.509	0,02	0,12	0,61
5	Fundos Constitucionais	1.306.244.597	0,01	0,07	0,35
6	Motocicletas	164.762.592	0,00	0,01	0,04
7	Seguro Rural	362.880.860	0,00	0,02	0,10
8	TAXI	49.144.061	0,00	0,00	0,01
VIII.	**Contribuição Social para o PIS-PASEP**	**18.888.441.001**	**0,20**	**1,03**	**5,09**
1	Aerogeradores	8.530.246	0,00	0,00	0,00
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	919.968.678	0,01	0,05	0,25
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	5.454.113.987	0,06	0,30	1,47
4	Água Mineral	24.987.756	0,00	0,00	0,01
5	Biodiesel	518.448.991	0,01	0,03	0,14
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	181.918.289	0,00	0,01	0,05
7	Embarcações e Aeronaves	675.684.478	0,01	0,04	0,18
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
10	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	3.349.647	0,00	0,00	0,00
11	Evento Esportivo, Cultural e Científico	298.702	0,00	0,00	0,00
12	Gás Natural Liquefeito	84.028.862	0,00	0,00	0,02
13	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	2.188.075	0,00	0,00	0,00
14	Livros	211.293.755	0,00	0,01	0,06
15	Máquinas e Equipamentos - CNPq	40.920.729	0,00	0,00	0,01
16	Medicamentos	1.173.505.821	0,01	0,06	0,32
17	Minha Casa, Minha Vida	26.184.058	0,00	0,00	0,01
18	PADIS	77.843.553	0,00	0,00	0,02
19	Petroquímica	234.584.717	0,00	0,01	0,06
20	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.127.566.489	0,01	0,06	0,30
21	PROUNI	183.588.117	0,00	0,01	0,05
22	RECINE	568.343	0,00	0,00	0,00
23	REIDI	267.133.916	0,00	0,01	0,07
24	RETID	7.698.508	0,00	0,00	0,00
25	Simples Nacional	5.651.662.083	0,06	0,31	1,52
26	Termoeletricidade	144.275.172	0,00	0,01	0,04
27	Transporte Coletivo	112.325.461	0,00	0,01	0,03
28	Transporte Escolar	8.288.153	0,00	0,00	0,00
29	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
30	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	918.857.778	0,01	0,05	0,25
31	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	4.103.695	0,00	0,00	0,00
32	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	64.113.038	0,00	0,00	0,02
33	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	294.318.287	0,00	0,02	0,08
34	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	466.091.618	0,00	0,03	0,13
IX.	**Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL**	**17.312.645.141**	**0,18**	**0,94**	**4,67**
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	2.939.945.845	0,03	0,16	0,79
2	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	109.664.987	0,00	0,01	0,03
3	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	16.604.148	0,00	0,00	0,00
4	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	766.519.898	0,01	0,04	0,21
5	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	457.872.402	0,00	0,02	0,12
6	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	10.838.740	0,00	0,00	0,00
7	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	49.946.523	0,00	0,00	0,01
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	495.631.055	0,01	0,03	0,13
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	223.695.108	0,00	0,01	0,06
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	26.912.105	0,00	0,00	0,01
11	Informática e Automação	1.513.666.509	0,02	0,08	0,41
12	Inovação Tecnológica	1.056.116.557	0,01	0,06	0,28
13	Minha Casa, Minha Vida	46.549.436	0,00	0,00	0,01
14	PADIS	60.977.369	0,00	0,00	0,02
15	Previdência Privada Fechada	182.577.338	0,00	0,01	0,05
16	PROUNI	406.131.642	0,00	0,02	0,11
17	Rota 2030	22.147.769	0,00	0,00	0,01
18	Simples Nacional	8.926.847.713	0,09	0,48	2,41
X.	**Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS**	**96.188.225.961**	**1,02**	**5,23**	**25,92**
1	Aerogeradores	39.204.334	0,00	0,00	0,01
2	Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	4.237.431.485	0,05	0,23	1,14
3	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	25.110.703.602	0,27	1,36	6,77
4	Água Mineral	114.728.729	0,00	0,01	0,03
5	Biodiesel	2.387.331.807	0,03	0,13	0,64
6	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	837.593.748	0,01	0,05	0,23
7	Embarcações e Aeronaves	3.123.648.739	0,03	0,17	0,84
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	2.576.398.765	0,03	0,14	0,69
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.459.868.187	0,02	0,08	0,39
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	50.792.772	0,00	0,00	0,01
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	45.557.114	0,00	0,00	0,01
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	2.181.451.538	0,02	0,12	0,59
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	2.031.529.892	0,02	0,11	0,55
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	276.186.108	0,00	0,02	0,07
15	Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	15.438.988	0,00	0,00	0,00
16	Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.380.790	0,00	0,00	0,00
17	Gás Natural Liquefeito	386.132.629	0,00	0,02	0,10
18	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	10.067.923	0,00	0,00	0,00
19	Livros	973.720.919	0,01	0,05	0,26
20	Máquinas e Equipamentos - CNPq	194.624.165	0,00	0,01	0,05
21	Medicamentos	5.574.359.769	0,06	0,30	1,50
22	Minha Casa, Minha Vida	128.010.948	0,00	0,01	0,03
23	PADIS	358.141.940	0,00	0,02	0,10
24	Petroquímica	1.078.727.796	0,01	0,06	0,29
25	Produtos Químicos e Farmacêuticos	5.247.998.317	0,06	0,29	1,41
26	PROUNI	847.129.351	0,01	0,05	0,23
27	RECINE	2.758.158	0,00	0,00	0,00
28	Rede Arrecadadora	324.299.299	0,00	0,02	0,09
29	REIDI	1.229.928.538	0,01	0,07	0,33
30	RETID	35.439.448	0,00	0,00	0,01

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2022
"VIII, b - dos efeitos, por região, decorrente dos benefícios tributários, com indicação, por tributo, da perda de receita que lhes possa ser atribuída;"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
31	Simples Nacional	26.038.561.493	0,28	1,41	7,02
32	Termoeletricidade	664.540.187	0,01	0,04	0,18
33	Transporte Coletivo	518.425.206	0,01	0,03	0,14
34	Transporte Escolar	37.311.461	0,00	0,00	0,01
35	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
36	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	4.240.495.585	0,05	0,23	1,14
37	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	20.690.473	0,00	0,00	0,01
38	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	295.314.490	0,00	0,02	0,08
39	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.345.455.028	0,01	0,07	0,36
40	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	2.146.846.241	0,02	0,12	0,58
XI.	**Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE**	**3.475.162**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
2	PADIS	3.475.162	0,00	0,00	0,00
XII.	**Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM**	**1.358.179.350**	**0,01**	**0,07**	**0,37**
1	Amazônia Ocidental	302.845.663	0,00	0,02	0,08
2	Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	98.228	0,00	0,00	0,00
3	Livros, Jornais e Periódicos	17.863.971	0,00	0,00	0,00
4	Mercadorias Norte e Nordeste	1.036.737.828	0,01	0,06	0,28
5	Pesquisas Científicas	633.660	0,00	0,00	0,00
XIII.	**Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE**	**37.330.187**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1	Programação	37.330.187	0,00	0,00	0,01
XIV.	**Contribuição para a Previdência Social**	**46.454.590.241**	**0,49**	**2,52**	**12,52**
1	Dona de Casa	242.811.220	0,00	0,01	0,07
2	Entidades Filantrópicas	10.958.389.700	0,12	0,60	2,95
3	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0,00	0,00	0,00
4	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0,00	0,00	0,00
5	Exportação da Produção Rural	9.733.555.682	0,10	0,53	2,62
6	Funrural	2.014.767.563	0,02	0,11	0,54
7	MEI - Microempreendedor Individual	4.216.610.417	0,04	0,23	1,14
8	Simples Nacional	19.288.455.659	0,21	1,05	5,20
XV.	**Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR**	**51.726.869**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
1	ITR	51.726.869	0,00	0,00	0,01
	TOTAL	**371.072.953.440**	**3,95**	**20,16**	**100,00**
	ARRECADAÇÃO*	**1.840.867.352.066**	**19,59**	**100,00**	
	PIB	**9.397.408.528.102**	**100,00**		

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	**4.925.819.538**	**77.339.574**	**44.508.768**	**1.499.924.223**	**281.612.786**	**6.829.204.890**
Áreas de Livre Comércio	19.613.507	0	0	0	0	19.613.507
Embarcações e Aeronaves	6.758.930	29.980.493	27.051	325.951.712	21.997.562	384.715.746
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	122.580	26.764	149.344
Máquinas e Equipamentos - CNPq	2.085.422	16.141.750	7.626.356	189.292.730	12.828.550	227.974.808
PADIS	5.143.646	0	0	33.108.697	1.093.407	39.345.750
RECINE	1.493	140.425	0	332.316	37.475	511.709
Rota 2030	874.153	31.076.906	36.855.361	951.116.189	245.629.028	1.265.551.637
Zona Franca de Manaus	4.891.342.388	0	0	0	0	4.891.342.388
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	**2.485.093.679**	**9.345.339.657**	**6.414.049.386**	**33.352.122.346**	**9.457.938.718**	**61.054.543.786**
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	332.488.837	1.525.123.447	823.438.766	5.879.710.725	1.813.353.459	10.374.115.234
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	541.997.352	2.904.254.732	1.962.970.705	8.502.616.160	2.821.821.441	16.733.660.390
Atividade Audiovisual	14.161	130.144	101.172	2.007.029	63.763	2.316.270
Despesas com Educação	348.114.961	805.500.699	517.451.995	2.127.889.722	605.886.990	4.404.844.367
Despesas Médicas	1.056.001.318	3.304.686.656	2.399.987.368	10.420.702.856	2.628.639.384	19.810.017.581
Fundos da Criança e do Adolescente	2.911.873	15.709.978	16.079.651	91.417.408	60.197.281	186.316.192
Fundos do Idoso	73.685	493.368	692.453	6.237.901	3.364.840	10.862.248
Incentivo ao Desporto	79.702	376.257	399.637	5.087.663	1.524.965	7.468.224
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	188.577.338	671.327.264	608.140.486	5.383.453.771	1.308.936.060	8.160.434.918
Programa Nacional de Apoio à Cultura	232.271	1.869.204	1.621.530	33.869.420	5.696.496	43.288.920
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	14.602.180	115.867.907	83.165.625	899.129.692	208.454.039	1.321.219.443
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	**5.371.756.670**	**10.744.333.627**	**6.052.735.267**	**36.316.026.293**	**8.284.334.253**	**66.769.186.110**
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	164.880.729	529.989.715	853.752.830	5.834.671.378	762.567.385	8.145.862.038
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	90.817.583	31.227	0	90.848.811
Atividade Audiovisual	1.813.539	1.791.524	8.620.095	75.316.995	4.408.782	91.950.935
Benefícios Previdênciários e FAPI	52.851.816	196.417.481	1.104.601.774	2.393.406.321	328.612.226	4.075.889.619
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	58.097.844	43.609.637	50.022.573	1.794.951.140	133.318.698	2.079.999.892
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	2.148.726	9.999.140	13.639.050	182.052.339	34.673.275	242.512.531
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	1.239.038	344.485	31.650.325	12.093.738	291.430	45.619.017
Empresa cidadã	3.778.401	7.208.184	59.487.639	283.739.128	32.897.046	387.110.399
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	53.422.926	185.165.401	382.085.017	1.152.207.744	356.340.851	2.129.221.938
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	25.720.925	58.184.163	391.094.442	664.014.806	132.853.448	1.271.867.783
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	1.316.830	1.202.448	43.818	25.488.303	2.056.212	30.107.611
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	2.818.912	2.751.423	8.243.315	120.000.042	4.926.649	138.740.342
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	36.139.218	145.947.530	70.335.210	916.933.495	207.397.477	1.376.752.930
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	22.967.153	45.908.040	116.297.735	334.002.518	102.199.853	621.375.299
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	344.136	6.436.830	1.921.506	48.167.659	17.885.715	74.755.846
Fundos da Criança e do Adolescente	11.144.689	12.173.689	5.983.297	297.103.163	46.185.826	372.590.664
Fundos do Idoso	9.757.394	11.274.444	4.936.132	263.197.862	38.622.196	327.788.028
Horário Eleitoral Gratuito	40.852.550	59.154.480	41.340.500	501.039.009	95.270.177	737.656.716
Incentivo ao Desporto	10.169.254	10.411.168	12.709.146	250.596.971	38.664.326	322.550.866
Informática e Automação	0	156.167.070	813.758	5.433.644.004	464.041.203	6.054.666.035
Inovação Tecnológica	138.599.071	171.148.746	68.038.594	1.881.254.217	447.307.421	2.706.348.050
Investimentos em Infra-Estrutura	37.023.648	69.330.699	25.852.836	150.251.673	35.025.062	317.483.919
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Minha Casa, Minha Vida	1.301.584	30.847.574	13.533.115	33.941.664	10.565.594	90.189.532
PADIS	15.272.866	0	0	133.464.458	85.346.899	234.084.223
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	1.224.553	2.180.445	10.112.798	23.343.114	2.564.747	39.425.657
Previdência Privada Fechada	1.216.019	16.955.294	57.881.182	137.853.644	14.315.533	228.221.672
Programa de Alimentação do Trabalhador	55.761.999	130.878.523	89.720.562	1.201.333.728	171.667.208	1.649.362.021
Programa Nacional de Apoio à Cultura	61.000.376	68.109.680	66.486.242	1.361.188.819	230.242.109	1.787.027.225
PROUNI	78.988.941	236.246.545	68.727.914	640.339.393	153.008.474	1.177.311.268
Rota 2030	0	17.976	0	28.096.365	9.609.467	37.723.808
Simples Nacional	668.179.418	2.500.067.230	1.541.607.126	10.141.762.409	4.321.346.466	19.172.962.649
SUDAM	3.813.724.112	0	862.379.152	0	0	4.676.103.263
SUDENE	0	6.034.406.782	0	0	0	6.034.406.782
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicaçã	0	7.278	0	538.964	122.498	668.740
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	**209.834.913**	**916.279.501**	**695.036.117**	**8.593.397.491**	**1.866.240.166**	**12.280.788.189**
Associações de Poupança e Empréstimo	0	0	14.012.433	0	0	14.012.433
Atividade Audiovisual	49.371.661	115.137	2.346.494	208.152.930	1.484.549	261.470.771
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Inovação Tecnológica	0	724.570	0	5.380.855	0	6.105.425
Investimentos em Infra-Estrutura	6.001.210	34.187.043	24.934.616	276.541.922	69.522.767	411.187.558
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Leasing de Aeronaves	0	0	0	950.330.622	0	950.330.622
Poupança	62.709.877	357.238.851	260.555.259	2.889.735.736	726.480.904	4.296.720.627
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	15.966	1.421.039	12.029.672	35.956.899	6.007.137	55.430.713
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	91.736.199	522.592.862	381.157.643	4.227.298.526	1.062.744.809	6.285.530.039
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	**25.379.393.420**	**4.129.981.426**	**410.417.667**	**3.184.484.980**	**865.913.666**	**33.970.191.160**
Áreas de Livre Comércio	407.931.366	0	0	0	0	407.931.366
Embarcações e Aeronaves	629.298	0	0	14.355.868	6.031.121	21.016.286
Informática e Automação	0	0	0	0	0	0
Inovação Tecnológica	3.028	425.510	30.702	33.423.208	333.057	34.215.504
PADIS	0	0	0	0	0	0
RECINE	0	0	0	195.333	0	195.333
RETID	0	0	0	3.106.988	426.777	3.533.764
Rota 2030	0	269.112.487	24.345.932	1.688.430.221	243.427.897	2.225.316.537
Setor Automotivo	0	3.504.240.000	166.396.642	0	0	3.670.636.642
Simples Nacional	95.200.560	356.203.429	219.644.391	1.444.973.362	615.694.815	2.731.716.558
Zona Franca de Manaus	24.875.629.168	0	0	0	0	24.875.629.168
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	**5.299.319.349**	**26.750.541**	**2.591.824**	**325.711.810**	**27.122.023**	**5.681.495.547**
Áreas de Livre Comércio	13.077.671	0	0	0	0	13.077.671
Embarcações e Aeronaves	2.891.799	21.109.037	28.985	231.863.914	12.547.610	268.441.345
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	163.271	30.628	193.899
Máquinas e Equipamentos - CNPq	1.258.358	5.102.150	2.562.838	75.215.189	3.786.608	87.925.143
PADIS	0	0	0	0	43.267	43.267
RECINE	1.624	539.354	0	145.175	33.103	719.256
RETID	0	0	0	18.324.260	10.680.808	29.005.068
Zona Franca de Manaus	5.282.089.898	0	0	0	0	5.282.089.898
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	**395.631.566**	**939.147.885**	**621.858.511**	**1.592.622.832**	**643.669.052**	**4.192.929.846**
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	725.679	6.563.360	2.628.685	33.095.572	6.704.931	49.718.227
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Financiamentos Habitacionais	49.858.599	172.781.818	242.658.913	1.336.317.468	458.562.710	2.260.179.509
Fundos Constitucionais	318.053.337	679.097.277	263.607.684	45.486.300	0	1.306.244.597
Motocicletas	14.906.055	48.633.268	15.172.577	63.056.566	22.994.126	164.762.592
Seguro Rural	10.667.697	19.373.001	94.897.549	87.629.064	150.313.548	362.880.860
TAXI	1.420.199	12.699.160	2.893.103	27.037.862	5.093.736	49.144.061
Contribuição Social para o PIS-PASEP	**2.323.007.055**	**1.874.151.279**	**2.715.332.973**	**8.342.402.249**	**3.633.547.445**	**18.888.441.001**
Aerogeradores	0	5.622.597	8.598	2.322.285	576.766	8.530.246
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	41.355.763	73.094.020	355.007.079	236.353.212	214.158.604	919.968.678
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	242.992.978	623.891.531	1.333.370.328	1.800.533.868	1.453.325.282	5.454.113.987
Água Mineral	4.343	10.713.182	1.291.778	8.411.788	4.566.665	24.987.756
Biodiesel	15.955.580	4.546.528	249.540.027	45.925.542	202.481.314	518.448.991
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	2.471.993	11.970.283	10.503.971	119.681.758	37.290.285	181.918.289
Embarcações e Aeronaves	19.623.011	18.934.343	15.272.948	594.804.480	27.049.696	675.684.478
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	45.884	625.367	135.915	2.178.384	364.098	3.349.647
Evento Esportivo, Cultural e Científico	979	93.722	0	52.936	151.064	298.702
Gás Natural Liquefeito	0	49.796.557	0	34.232.305	0	84.028.862
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	13.270	196.665	327.090	1.433.439	217.610	2.188.075
Livros	541.451	16.508.312	3.772.241	170.990.196	19.481.554	211.293.755
Máquinas e Equipamentos - CNPq	386.839	2.495.209	1.323.902	33.017.994	3.696.783	40.920.729
Medicamentos	30.916.115	24.553.428	80.617.166	986.135.336	51.283.775	1.173.505.821
Minha Casa, Minha Vida	377.879	8.955.747	3.928.969	9.854.032	3.067.431	26.184.058
PADIS	2.671.337	0	0	59.442.119	15.730.097	77.843.553
Petroquímica	59.877	103.579.078	3.671	51.505.911	79.436.179	234.584.717
Produtos Químicos e Farmacêuticos	10.514.550	28.784.440	178.135.631	768.820.177	141.311.691	1.127.566.489
PROUNI	6.360.409	38.312.904	10.688.027	107.634.323	20.592.455	183.588.117
RECINE	847	70.853	0	466.391	30.252	568.343
REIDI	90.621	82.373.398	3.423.179	135.892.723	45.353.994	267.133.916
RETID	0	0	0	5.612.002	2.086.505	7.698.508
Simples Nacional	196.960.916	736.951.061	454.423.383	2.989.512.633	1.273.814.090	5.651.662.083
Termoeletricidade	1.210.449	9.719.450	4.275.181	115.446.150	13.623.941	144.275.172
Transporte Coletivo	2.879.741	21.126.901	9.015.742	58.035.789	21.267.288	112.325.461
Transporte Escolar	87.804	1.235.700	268.148	4.106.474	2.590.026	8.288.153
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	918.857.778	0	0	0	0	918.857.778
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	4.103.695	0	0	0	0	4.103.695
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	64.113.038	0	0	0	0	64.113.038
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	294.318.287	0	0	0	0	294.318.287
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	466.091.618	0	0	0	0	466.091.618
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	**508.256.298**	**1.737.543.646**	**1.495.763.184**	**10.592.306.278**	**2.978.775.734**	**17.312.645.141**
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	59.361.379	190.796.419	307.358.016	2.107.790.156	274.639.874	2.939.945.845
Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	773.542	3.626.264	4.918.673	87.863.702	12.482.807	109.664.987
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	446.054	124.015	11.394.117	4.535.048	104.915	16.604.148
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	19.232.253	66.659.544	137.550.606	414.794.788	128.282.706	766.519.898
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	9.259.533	20.946.299	140.793.999	239.045.330	47.827.241	457.872.402
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	474.059	432.881	15.774	9.175.789	740.236	10.838.740
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	1.014.808	990.512	2.967.593	43.200.015	1.773.594	49.946.523
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	13.010.118	52.541.111	25.320.676	330.096.058	74.663.092	495.631.055
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	8.268.175	16.526.894	41.867.185	120.240.907	36.791.947	223.695.108
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	123.889	2.317.259	691.742	17.340.357	6.438.858	26.912.105
Informática e Automação	0	39.041.768	203.440	1.358.411.001	116.010.301	1.513.666.509
Inovação Tecnológica	49.895.666	63.924.242	27.017.844	750.341.978	164.936.826	1.056.116.557
Minha Casa, Minha Vida	671.785	15.921.329	6.984.834	17.518.278	5.453.210	46.549.436
PADIS	4.823.010	0	0	29.202.706	26.951.652	60.977.369
Previdência Privada Fechada	972.815	13.564.235	46.304.945	110.282.915	11.452.427	182.577.338
PROUNI	28.827.791	85.817.771	24.412.532	220.169.108	46.904.439	406.131.642
Rota 2030	0	292.714	195.659	10.337.837	11.321.559	22.147.769
Simples Nacional	311.101.420	1.164.020.389	717.765.548	4.721.960.305	2.012.000.050	8.926.847.713
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	**10.895.859.164**	**9.514.643.691**	**13.433.424.555**	**44.057.868.293**	**18.286.430.258**	**96.188.225.961**
Aerogeradores	0	25.840.982	39.603	10.672.643	2.651.105	39.204.334
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agrícolas	190.487.149	336.675.488	1.635.184.121	1.088.657.219	986.427.509	4.237.431.485
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	1.119.007.765	2.862.660.693	6.141.602.620	8.293.169.495	6.694.263.030	25.110.703.602
Água Mineral	19.942	49.188.480	5.931.066	38.621.863	20.967.377	114.728.729
Biodiesel	73.474.705	20.935.872	1.149.059.551	211.481.822	932.379.857	2.387.331.807
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	11.388.072	55.121.835	48.351.888	551.072.469	171.659.483	837.593.748
Embarcações e Aeronaves	90.486.659	87.069.223	70.144.935	2.751.124.279	124.823.643	3.123.648.739
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	55.594.493	342.509.255	275.053.301	1.496.358.748	406.882.968	2.576.398.765
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	41.869.157	129.133.210	365.185.929	767.359.012	156.320.879	1.459.868.187
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	3.518.410	6.501.055	2.553.936	33.168.817	5.050.554	50.792.772
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	5.682.776	3.610.127	3.377.482	27.696.079	5.190.651	45.557.114
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	41.785.477	180.206.822	128.286.506	1.388.168.538	443.004.194	2.181.451.538
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	38.797.143	236.397.250	41.647.716	1.264.432.732	450.255.051	2.031.529.892
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	3.062.587	11.158.547	3.413.485	204.155.492	54.395.998	276.186.108
Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	211.765	2.883.314	626.621	10.038.914	1.678.373	15.438.988
Evento Esportivo, Cultural e Científico	4.955	430.679	0	249.714	695.443	1.380.790
Gás Natural Liquefeito	0	228.827.037	0	157.305.592	0	386.132.629
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	60.978	905.370	1.505.462	6.594.612	1.001.501	10.067.923
Livros	2.497.866	76.115.118	17.391.631	787.932.367	89.783.937	973.720.919
Máquinas e Equipamentos - CNPq	1.829.342	12.073.859	6.412.149	156.800.253	17.508.563	194.624.165
Medicamentos	145.856.567	87.806.511	380.231.164	4.718.857.291	241.608.235	5.574.359.769
Minha Casa, Minha Vida	1.847.409	43.783.654	19.208.292	48.175.265	14.996.328	128.010.948
PADIS	12.291.220	0	0	273.484.139	72.366.581	358.141.940
Petroquímica	274.893	475.971.569	16.890	237.566.680	364.897.765	1.078.727.796
Produtos Químicos e Farmacêuticos	48.664.478	132.634.552	827.558.493	3.584.131.783	655.009.011	5.247.998.317
PROUNI	29.350.075	176.802.479	49.306.892	496.645.667	95.024.238	847.129.351
RECINE	3.902	342.930	0	2.271.852	139.474	2.758.158
Rede Arrecadadora	1.864.290	6.932.579	89.397.509	208.525.247	17.579.673	324.299.299
REIDI	418.253	378.988.435	15.769.527	625.851.265	208.901.059	1.229.928.538
RETID	0	0	0	25.832.514	9.606.934	35.439.448
Simples Nacional	907.446.136	3.395.310.130	2.093.637.415	13.773.401.062	5.868.766.749	26.038.561.493
Termoeletricidade	5.575.402	44.768.377	19.691.744	531.751.964	62.752.700	664.540.187
Transporte Coletivo	13.291.112	97.508.775	41.611.119	267.857.488	98.156.712	518.425.206
Transporte Escolar	394.369	5.549.484	1.227.507	18.455.414	11.684.686	37.311.461

QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022
POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO - REGIONALIZADO

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	4.240.495.585	0	0	0	0	4.240.495.585
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	20.690.473	0	0	0	0	20.690.473
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	295.314.490	0	0	0	0	295.314.490
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.345.455.028	0	0	0	0	1.345.455.028
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	2.146.846.241	0	0	0	0	2.146.846.241
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**0**	**0**	**0**	**2.871.098**	**604.064**	**3.475.162**
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
PADIS	0	0	0	2.871.098	604.064	3.475.162
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	**703.971.408**	**637.048.293**	**0**	**14.265.372**	**2.894.277**	**1.358.179.350**
Amazônia Ocidental	302.845.663	0	0	0	0	302.845.663
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	2.577	14.280	0	60.786	20.585	98.228
Livros, Jornais e Periódicos	170.593	1.196.429	0	13.654.403	2.842.545	17.863.971
Mercadorias Norte e Nordeste	400.932.588	635.805.240	0	0	0	1.036.737.828
Pesquisas Científicas	19.987	32.343	0	550.184	31.146	633.660
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	**7.048.793**	**16.438**	**335.009**	**29.717.998**	**211.949**	**37.330.187**
Programação	7.048.793	16.438	335.009	29.717.998	211.949	37.330.187
Contribuição para a Previdência Social	**1.569.473.420**	**5.130.417.837**	**5.875.467.568**	**23.197.768.796**	**10.681.462.621**	**46.454.590.241**
Dona de Casa	7.816.129	54.014.159	13.531.581	121.069.766	46.379.585	242.811.220
Entidades Filantrópicas	80.293.809	956.817.751	595.414.437	7.164.640.420	2.161.223.284	10.958.389.700
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	0	0	0	0	0	0
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	0	0	0	0	0	0
Exportação da Produção Rural	557.905.717	673.615.771	2.750.877.892	2.667.340.490	3.083.815.812	9.733.555.682
Funrural	69.042.515	160.799.982	312.614.074	1.017.794.927	454.516.065	2.014.767.563
MEI - Microempreendedor Individual	160.319.468	718.597.052	338.405.663	2.228.569.697	770.718.537	4.216.610.417
Simples Nacional	694.095.783	2.566.573.122	1.864.623.920	9.998.353.497	4.164.809.338	19.288.455.659
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	**2.654.343**	**25.753.216**	**950.429**	**8.558.247**	**13.810.635**	**51.726.869**
ITR	2.654.343	25.753.216	950.429	8.558.247	13.810.635	51.726.869
TOTAL	**60.077.119.615**	**45.098.746.611**	**37.762.471.258**	**171.110.048.308**	**57.024.567.647**	**371.072.953.440**

QUADRO VIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

(VALORES NOMINAIS)

UNIDADE: R$ 1,00

TRIBUTO	TOTAL	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL
Imposto sobre Importação - II	6.829.204.890	4.925.819.538	77.339.574	44.508.768	1.499.924.223	281.612.786
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	61.054.543.786	2.485.093.679	9.345.339.657	6.414.049.386	33.352.122.346	9.457.938.718
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	66.769.186.110	5.371.756.670	10.744.333.627	6.052.735.267	36.316.026.293	8.284.334.253
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	12.280.788.189	209.834.913	916.279.501	695.036.117	8.593.397.491	1.866.240.166
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	33.970.191.160	25.379.393.420	4.129.981.426	410.417.667	3.184.484.980	865.913.666
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	5.681.495.547	5.299.319.349	26.750.541	2.591.824	325.711.810	27.122.023
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	4.192.929.846	395.631.566	939.147.885	621.858.511	1.592.622.832	643.669.052
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	51.726.869	2.654.343	25.753.216	950.429	8.558.247	13.810.635
Contribuição Social para o PIS-PASEP	18.888.441.001	2.323.007.055	1.874.151.279	2.715.332.973	8.342.402.249	3.633.547.445
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	17.312.645.141	508.256.298	1.737.543.646	1.495.763.184	10.592.306.278	2.978.775.734
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	96.188.225.961	10.895.859.164	9.514.643.691	13.433.424.555	44.057.868.293	18.286.430.258
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	3.475.162	0	0	0	2.871.098	604.064
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.358.179.350	703.971.408	637.048.293	0	14.265.372	2.894.277
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	37.330.187	7.048.793	16.438	335.009	29.717.998	211.949
Contribuição para a Previdência Social	46.454.590.241	1.569.473.420	5.130.417.837	5.875.467.568	23.197.768.796	10.681.462.621
TOTAL	**371.072.953.440**	**60.077.119.615**	**45.098.746.611**	**37.762.471.258**	**171.110.048.308**	**57.024.567.647**

QUADRO IX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

(RAZÕES PERCENTUAIS)

UNIDADE: %

TRIBUTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	72,13	1,13	0,65	21,96	4,12	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	4,07	15,31	10,51	54,63	15,49	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	8,05	16,09	9,07	54,39	12,41	100,00
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	1,71	7,46	5,66	69,97	15,20	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	74,71	12,16	1,21	9,37	2,55	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	93,27	0,47	0,05	5,73	0,48	100,00
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	9,44	22,40	14,83	37,98	15,35	100,00
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	12,30	9,92	14,38	44,17	19,24	100,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	2,94	10,04	8,64	61,18	17,21	100,00
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	11,33	9,89	13,97	45,80	19,01	100,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	-	-	82,62	17,38	100,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	51,83	46,90	-	1,05	0,21	100,00
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	18,88	0,04	0,90	79,61	0,57	100,00
Contribuição para a Previdência Social	3,38	11,04	12,65	49,94	22,99	100,00
TOTAL	**16,19**	**12,15**	**10,18**	**46,11**	**15,37**	**100,00**

QUADRO X

PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Simples Nacional	81.810.206.155	22,05%
Agricultura e Agroindústria	47.470.540.997	12,79%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	45.588.815.895	12,29%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	36.589.429.984	9,86%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	27.359.272.900	7,37%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	24.214.861.948	6,53%
Benefícios do Trabalhador	17.648.394.589	4,76%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Equipamentos Médicos	13.142.219.030	3,54%
Desenvolvimento Regional	11.747.247.874	3,17%
Poupança e Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	10.582.250.666	2,85%
Informática e Automação	7.568.332.544	2,04%
Setor Automotivo	7.221.376.393	1,95%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	5.883.419.088	1,59%
Embarcações e Aeronaves	5.423.837.216	1,46%
MEI - Microempreendedor Individual	4.216.610.417	1,14%
Biodiesel	2.905.780.798	0,78%
PROUNI	2.614.160.377	0,70%
Financiamentos Habitacionais	2.260.179.509	0,61%
Cultura e Audiovisual	2.186.054.121	0,59%
REIDI	1.497.062.453	0,40%
Petroquímica	1.313.312.513	0,35%
Fundos Constitucionais	1.306.244.597	0,35%
Livros	1.202.878.645	0,32%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.019.512.037	0,27%
Termoeletricidade	808.815.359	0,22%
PADIS	773.911.264	0,21%
Horário Eleitoral Gratuito	737.656.716	0,20%
Investimentos em Infra-Estrutura	728.671.477	0,20%
Transporte Coletivo	630.750.667	0,17%
Fundos da Criança e do Adolescente	558.906.856	0,15%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	551.444.845	0,15%
Gás Natural Liquefeito	470.161.491	0,13%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa e Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	414.498.911	0,11%
Seguro Rural	362.880.860	0,10%
Fundos do Idoso	338.650.276	0,09%
Incentivo ao Desporto	330.019.089	0,09%
Rede Arrecadadora	324.299.299	0,09%
Minha Casa, Minha Vida	290.933.973	0,08%
Dona de Casa	242.811.220	0,07%
Motocicletas	164.762.592	0,04%
Água Mineral	139.716.485	0,04%
RETID	75.676.789	0,02%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	55.430.713	0,01%
ITR	51.726.869	0,01%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	49.718.227	0,01%
TAXI	49.144.061	0,01%

QUADRO X

PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Aerogeradores	47.734.580	0,01%
Transporte Escolar	45.599.614	0,01%
Programação	37.330.187	0,01%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	12.255.998	0,00%
RECINE	4.752.800	0,00%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	2.022.735	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	668.740	0,00%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
TOTAL	**371.072.953.440**	**100%**

QUADRO XI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º; Lei nº 9065/95, art. 19; Lei nº 13.023/14, art. 3º.	**31/12/2050**	**19.613.507**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico: art. 3º,§1º,II.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j; Lei nº 8.402/92, art. 1.º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**384.715.746**	**0,00**	**0,02**	**0,56**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico:art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**149.344**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei nº 8.010/90, art. 1º; Lei nº 8.032/90, art. 2º, I, e, f e g; Lei nº 10.964/04, arts. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, arts. 8º e 9º; Decreto nº 6.759/09, art. 136; Decreto nº 9.283/2018, art. 71.	**indeterminado**	**227.974.808**	**0,00**	**0,01**	**0,33**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, II; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, II.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, ferramentas computacionais (software) para incorporação no ativo imobilizado, e matéria-prima e insumos importados. Lei 11.484/07, arts. 1º a 11, em específico: art. 3º, § 5º; Lei nº 13.159; Lei n° 13.169/15, art. 12.	**22/01/2022**	**39.345.750**	**0,00**	**0,00**	**0,06**

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico art. 14, § 5º.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	**31/12/2024**	**511.709**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, V.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do Imposto de Importação sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, III.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, V.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
	Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°.					
16	**Rota 2030** Importação de partes, peças, componentes, conjuntos, subconjuntos, acabados e semiacabados, e pneumáticos, todos novos e sem capacidade de produção nacional equivalente, destinados à industrialização de produtos automotivos. MP nº 843/18; Lei nº 13.755/18, art. 21; Decreto nº 9.557/18, art.34.	**31/12/2023**	**1.265.551.637**	**0,01**	**0,07**	**1,85**
17	**Setor Automotivo** Redução do imposto incidente na importação de partes, peças,componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças,componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. I - 40% até 31 de agosto de 2010; II - 30% até 30 de novembro de 2010; III - 20% até 30 de maio de 2001; IV - 0% a partir de 1º de junho de 2011. Lei nº 10.182/01, art. 5º, § 1º; Lei nº 12.350/10, art. 42º.	**30/04/2011**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.	**05/10/2073**	**4.891.342.388**	**0,05**	**0,27**	**7,15**
	TOTAL		**6.829.204.890**	**0,07**	**0,37**	**9,98**

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
1	**Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto. Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso XV; Lei nº 12.469/11; Lei nº 13.149/15.	**indeterminado**	**10.374.115.234**	**0,11**	**0,56**	**5,16**
2	**Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre rendimentos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids). Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso XIV; Lei nº 11.052/04.	**indeterminado**	**16.733.660.390**	**0,18**	**0,91**	**8,33**
3	**Atividade Audiovisual** Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines. Lei nº 8.685/93, arts. 1º e 1º-A; Lei nº 9.532/97, art. 22; Lei nº 9.250/95, art. 12; MP nº 2.228/01, art. 44.	**31/12/2024**	**2.316.270**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Despesas com Educação** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. Lei nº 9.250/95, art. 8º; Lei nº 12.469/11.	**indeterminado**	**4.404.844.367**	**0,05**	**0,24**	**2,19**
5	**Despesas Médicas** Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. Lei nº 9.250/95, art. 8º, II, a.	**indeterminado**	**19.810.017.581**	**0,21**	**1,08**	**9,86**
6	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei nº 8.069/90, art. 260, II; Lei nº 9.250/95, art. 12, I; Lei nº 9.532/97, art 22.	**indeterminado**	**186.316.192**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
7	**Fundos do Idoso** Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei nº 9.250/95, art. 12, I; Lei nº 9.532/97, art. 22.	**indeterminado**	**10.862.248**	**0,00**	**0,00**	**0,01**

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
8	**Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico** Dedução do IR devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário mínimo. Lei nº 9.250/95 art. 12, VII, § 3º.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
9	**Incentivo ao Desporto** Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997. Lei nº 11.438/06, art. 1º.	**31/12/2022**	**7.468.224**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS. Lei nº 7.713/88, art. 6º, inciso V; Lei nº 8.036/90, art. 28.	**indeterminado**	**8.160.434.918**	**0,09**	**0,44**	**4,06**
11	**Programa Nacional de Apoio à Cultura** Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e vídeofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei nº 8.313/91, art. 18, § 3º e art. 26, I; Lei nº 9.250/95, art. 12, II; Lei nº 9.532/97, art.22; MP nº 2.228/01, art. 39, X e § 6º; Decreto nº 5.761/06, arts. 28 e 29.	**indeterminado**	**43.288.920**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
12	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Lei nº 12.715/12, arts. 3º e 4º; Lei nº 9250/85, art. 12, VIII; Lei nº 13.169/15, art. 10.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Lei nº 12.715/12, arts. 1º a 14; Lei nº 13.169/15, art. 10.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez** Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física incidente sobre o capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante.	**indeterminado**	**1.321.219.443**	**0,01**	**0,07**	**0,66**

QUADRO XII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPF
Lei nº 7.713/88, art. 6º, incisos VII e XIII.					
TOTAL		**61.054.543.786**	**0,65**	**3,32**	**30,38**

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei nº 9.249/95, art. 13, V.	**indeterminado**	**8.145.862.038**	**0,09**	**0,44**	**3,67**
2	**Associações de Poupança e Empréstimo** Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Decreto-Lei nº 70/66, arts. 1º e 7º.	**indeterminado**	**90.848.811**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
3	**Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. Lei nº 8.685/93, art. 1º, § 4º; Decreto nº 3.000/99 art. 372, § único; Lei nº 12.375/10, arts. 12 e 13.	**31/12/2024**	**2.964.847**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
4	**Atividade Audiovisual - Dedução IR** As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes: a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras; a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente; a aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines); ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente; a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; os patrocínios à projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisãode caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 8.685/93, arts. 1º, 1º-A; Lei nº 9.323/96, art. 1º; Lei nº 9.532/97, arts. 5º e 6º; Lei nº 11.437/06, arts. 7º, 8º e 9º; Lei nº 12.375/10, arts. 12 e 13; MP nº 2.228/01, art. 39, § 6º, arts. 44 e 45; Lei 13.594/18, art. 3º.	**31/12/2024**	**88.986.088**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
5	**Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual** Benefícios Previdênciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo, 50% dos seus empregados. Lei nº 9.249/95, art. 13, V; Lei nº 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei nº 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei nº 10.887/04.	**indeterminado**	**4.075.889.619**	**0,04**	**0,22**	**1,84**
6	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRPJ à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Creches e Pré-Escolas**	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.					
8	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, arts. 2º e 3º.	**indeterminado**	**317.483.919**	**0,00**	**0,02**	**0,14**
9	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, arts. 2º e 3º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas** Dedução, como despesa operacional, das despesas: com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda; com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados; com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA. Lei nº 4.506/64, art.53; Decreto-Lei nº 756/69, art. 32, a; Lei nº 7.735/89, art. 2º; MP nº 2.216-37/01.	**indeterminado**	**2.079.999.892**	**0,02**	**0,11**	**0,94**
11	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP nº 2.158-35/01, art. 59.	**indeterminado**	**242.512.531**	**0,00**	**0,01**	**0,11**
12	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º II.	**indeterminado**	**45.619.017**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
13	**Empresa cidadã** Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregados, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade ou 15 dias de prorrogação da licença paternidade. Lei nº 11.770/08.	**indeterminado**	**387.110.399**	**0,00**	**0,02**	**0,17**
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**2.129.221.938**	**0,02**	**0,12**	**0,96**
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil**	**indeterminado**	**1.271.867.783**	**0,01**	**0,07**	**0,57**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.					
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**30.107.611**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**138.740.342**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**1.376.752.930**	**0,01**	**0,07**	**0,62**
19	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**621.375.299**	**0,01**	**0,03**	**0,28**
20	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**74.755.846**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
21	**FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
22	**FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste**	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º; Lei nº 12.995/14, arts. 1º e 2º.					
23	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
24	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Lei nº 11.478/07, art. 2º, § 1º, I; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
25	**Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente** Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 8.069/90, art. 260; Lei nº 12.594/12, art. 87.	**indeterminado**	**372.590.664**	**0,00**	**0,02**	**0,17**
26	**Fundos do Idoso** Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido. Lei nº 12.213/10; Lei nº 12.594/12, art. 88.	**indeterminado**	**327.788.028**	**0,00**	**0,02**	**0,15**
27	**FUNRES - Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo** Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). A redução será de: 25%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 17%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 9%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2013. Lei nº 8.167/91, art. 9º; MP nº 2.199-14/01, art. 4º; MP nº 2.156-5/01, art. 32, XVIII; MP nº 2.157-5/01, art. 32, IV; Lei nº 9.532/97, art. 4 º, § 1º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
28	**Horário Eleitoral Gratuito** As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluido do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais. Lei nº 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei nº 9.504/ 97, art. 99; Decreto nº 7.791/2012.	**indeterminado**	**737.656.716**	**0,01**	**0,04**	**0,33**
29	**Incentivo ao Desporto** Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 11.438/06; Lei n° 13.155/15, art. 43.	**31/12/2022**	**322.550.866**	**0,00**	**0,02**	**0,15**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
30	**Informática e Automação** Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei n° 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.	**31/12/2029**	**6.054.666.035**	**0,06**	**0,33**	**2,73**
31	**Inovação Tecnológica** A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). Lei nº 11.196/05, arts. 19, 19-A, 26; Lei nº 11.487/07; Lei nº 12.546/11, art. 13; Lei nº 11.774/08, art. 4º.	**indeterminado**	**2.706.348.050**	**0,03**	**0,15**	**1,22**
32	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º, Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	**indeterminado**	**90.189.532**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
33	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRPJ incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
34	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei n° 13.169/15.	**31/12/2036**	**40.989.222**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
	Crédito financeiro a título de IRPJ concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei n° 13.169/15; Lei n° 13.969/19.	**31/12/2036**	**193.095.001**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
35	**PAIT - Planos de Poupança e Investimento** Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedeçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. Decreto-Lei nº 2.292/86, art. 5º, § 2º.	**indeterminado**	**39.425.657**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
36	**PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador**	**indeterminado**	**1.649.362.021**	**0,02**	**0,09**	**0,74**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 6.321/76, art. 1º; Lei nº 9.532/97, arts. 5º, 6º, inciso I.					
37	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto-Lei 2.065/83, art. 6º; IN SRF nº 588/05, art. 17.	**indeterminado**	**228.221.672**	**0,00**	**0,01**	**0,10**
38	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional** Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. Lei nº 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei nº 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 30, § 1º.	**indeterminado**	**211.233.140**	**0,00**	**0,01**	**0,10**
39	**PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR** A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; Construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei nº 8.313/91, art. 26, §1º; Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, I; Decreto nº 5.761/06, arts. 28 e 30; Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; MP nº 2.228/01, art. 39, § 6º e inciso X, art. 53.	**indeterminado**	**1.575.794.085**	**0,02**	**0,09**	**0,71**
40	**Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. Lei nº 12.715/12, arts. 1º a 14; Lei nº 12.844/13, art. 28; Lei n° 13.169/15, art. 10.	**31/12/2021**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
41	**Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica** Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. Lei nº 12.715/12, arts. 1º a 14; Lei nº 12.844/13, art. 28; Lei n° 13.169/15, art. 10.	**31/12/2021**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
42	**PROUNI - Programa Universidade para Todos**	**indeterminado**	**1.177.311.268**	**0,01**	**0,06**	**0,53**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei nº 11.096/05.					
43	**Rota 2030** Dedução do IRPJ devido, o valor correspondente à aplicação da alíquota e adicional do IRPJ sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. MP 843/2018; Lei 13.755/18, art. 11; Decreto nº 9.557/18, art.19.	**31/07/2023**	**37.723.808**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
44	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	**indeterminado**	**19.172.962.649**	**0,20**	**1,04**	**8,63**
45	**SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei nº 9.532/97, art. 3º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**indeterminado**	**40.748**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
46	**SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. Lei nº 12.546/12, art. 11; MP nº 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei nº 12.715/12, art. 69, Lei nº 12.995/14, art. 10.	**31/12/2033**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
47	**SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. MP nº 2.199-14/01, art. 1º; Lei nº 12.715/12, art. 69, Lei nº 12.995/14, art. 10; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.	**31/12/2033**	**4.627.603.769**	**0,05**	**0,25**	**2,08**
48	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
49	**SUDAM - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3 º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
50	**SUDAM - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.	**31/12/2023**	**48.458.747**	**0,00**	**0,00**	**0,02**

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
	Lei nº 8.167/91, art. 19; Lei nº 8.191/91, art. 4º; Lei nº 9.532/97, art. 2 º; MP nº 2.199-14/01, art. 3º; Lei nº 12.715/2012, art. 69; Lei nº13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.					
51	**SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola** Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei nº 9.532/97, art. 3º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**indeterminado**	**183.878**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
52	**SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital** Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. Lei nº 12.546/12, art. 11; MP nº 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 12.995/14, art. 10.	**31/12/2033**	**2.671.896**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
53	**SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário** Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso por dez anos. MP nº 2.199-14/01, art. 1º; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 12.995/14, art. 10; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.	**31/12/2033**	**5.979.717.870**	**0,06**	**0,32**	**2,69**
54	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola** Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
55	**SUDENE - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário** Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei nº 9.532/97, art. 3º, § 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 2º.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
56	**SUDENE - Redução por Reinvestimento** Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento. Lei nº 8.167/91, art. 19; Lei nº 8.191/91, art. 4º; Lei nº 9.532/97, art. 2º; MP nº 2.199-14/01, art. 3º; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 13.799/19, art. 1º; Decreto nº 9.682/19.	**31/12/2023**	**51.833.139**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
57	**TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação** Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC, sem prejuízo da dedução normal. Lei nº 11.908/09, art. 11; Lei nº 11.774/08, art. 13-A.	**indeterminado**	**668.740**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
58	**Vale-Cultura**	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
Dedução do IRPJ devido do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real. A dedução é limitada a 1% do IR Devido. Adicional não dedutível. Dedução como despesa operacional do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura para fins de apuração do imposto sobre a renda. Lei nº 12.761/12, art. 10.					
TOTAL		**66.769.186.110**	**0,71**	**3,63**	**30,07**

QUADRO XIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/97, art. 15.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Associações de Poupança e Empréstimo** Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei nº 9.430/96, art. 57.	**indeterminado**	**14.012.433**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
4	**Atividade Audiovisual** Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de produção independente, e na coprodução de telefilmes e minisséries brasileiros de produção independente e de obras cinematográficas brasileiras de produção independente. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na coprodução de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries. Lei nº 8.685/93, arts. 3º e 3º-A; Decreto-Lei nº 1.089/70; Lei nº 9.430/96, art. 72.	**indeterminado**	**261.470.771**	**0,00**	**0,01**	**0,17**
5	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IRRF para Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, a; art. 8º, I, b.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º; Lei nº 13.043/14, art. 20.	**indeterminado**	**411.187.558**	**0,00**	**0,02**	**0,27**
7	**Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação** Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2030. Lei nº 12.431/11, art. 2º, § 1º e 3º; Lei nº 13.043/14, art. 20.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
8	**FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IRRF
9	**FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures** Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Lei nº 11.478/07, art. 2º, §3º; Lei nº 12.431/11, art. 4º.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10	**Inovação Tecnológica** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares. Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso VI.	**indeterminado**	**6.105.425**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I. Lei nº 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º.	**27/07/2010**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 2º; Lei nº 9532/1997, art. 15.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**Leasing de Aeronaves** Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentesobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2019. Lei nº 11.371/06, art. 16; Lei nº 9481/97, art. 1º, V; Lei nº 13.043/14, art. 89.	**31/12/2022**	**950.330.622**	**0,01**	**0,05**	**0,62**
13	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IRRF incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelo ClO, por Empresas vinculadas, ou pelo RIO 2016, ou recebidos por esses sujeitos, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**Poupança** Isenção do imposto de renda sobre os os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança Lei nº 8.981/95, art. 68, III.	**indeterminado**	**4.296.720.627**	**0,05**	**0,23**	**2,81**
15	**Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros** Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros. Lei nº 9.481/97, art. 1º, III; Decreto nº 6.761/09; MP nº 2.159/01, art. 9º.	**indeterminado**	**55.430.713**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
16	**Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio** Isenção de IRPF sobre rendimentos de letras hipotecárias, letras de crédito do agronegócio e imobiliário (LCA e LCI) e certificados de recebíveis do agronegócio e imobiliários (CRA e CRI). Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.	**indeterminado**	**6.285.530.039**	**0,07**	**0,34**	**4,12**
	TOTAL		**12.280.788.189**	**0,13**	**0,67**	**8,04**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador , fumo e derivados. Isenção do imposto incidente sobre os produtos industrializados nas Áreas de Livre Comércio, destinados a consumo interno ou comercialização para outros pontos do território nacional, desde que os produtos tenham em sua composição final preponderância de matérias-primas de origem regional, provenientes dos segmentos animal, vegetal, mineral, exceto os minérios do Capítulo 26 da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, ou agrossilvopastoril, observada a legislação ambiental pertinente e conforme definido em regulamento. Lei nº 7.965/89, arts. 4º, 6º e 13; Lei nº 8.210/91, arts. 6º e 13; Lei nº 8.256/91, arts. 7º e 14; Lei nº 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei nº 8.857/94, art. 7º; Lei nº 8.981/95, arts. 108, 109 e 110; Lei nº 13.023/14, art. 3º; Lei nº 11.898/09; Decreto nº 8.597/15.	**31/12/2050**	**407.931.366**	**0,00**	**0,02**	**0,75**
2	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas. Lei nº 8.989/95; Lei nº 12.767/12, art. 29; Lei nº 13.146/2015, art. 126.	**31/12/2021**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil e pela Emissora Fonte da Fifa, diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**Embarcações** Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Lei nº 9.493/97, art. 10; Lei nº 11.774/08, art. 15; Decreto nº 6.704/08.	**indeterminado**	**21.016.286**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
5	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Informática e Automação** As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2024; 75% até 2026; 70% até 2029. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 85% até 2029. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 70% até 2029. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2024; 95% até 2026; 90% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país e produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Decreto nº 5.906/06.	**31/12/2029**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
7	**Inovação Tecnológica** Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Lei nº 11.196/05, art. 17; Decreto nº 5.798/06.	**indeterminado**	**34.215.504**	**0,00**	**0,00**	**0,06**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
8	**Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores** Crédito Presumido de IPI para as empresas habilitadas, relativo aos dispêndios em pesquisa; desenvolvimento tecnológico; inovação tecnológica; recolhimentos FNDCT; capacitação de fornecedores; engenharia e tecnologia industrial básica. Limitado a 2,75% da receita bruta total de venda de bens e serviços. Lei nº 12.715/12, arts. 40 a 44; Decreto nº 7.819/12.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
9	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
10	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; Lei n° 13.169/15.	**22/01/2022**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI, na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos equipamentos transmissores efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, art. 12 ao 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de matérias-primas, e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Isenção de IPI na venda dos equipamentos de informática por pessoa jurídica beneficiária do REICOMP para escolas. Lei nº 12.249/10, art. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, art. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	**31/12/2024**	**195.333**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
14	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
16	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares**	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Suspensão do IPI na venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.					
17	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do IPI sobre venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
19	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
20	**Resíduos Sólidos** Crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Lei nº 12.375/10, art. 5º; Lei nº 13.097/15, art. 7º; Decreto nº 7.619/2011.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
21	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
22	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa**	**22/03/2032**	**3.533.764**	**0,00**	**0,00**	**0,01**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
	Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.					
23	**Rota 2030** Redução das alíquotas do IPI para veículos novos produzidos no País e para a importação de veículos novos classificados nos códigos 87.01 a 87.06 da Tabela TIPI em: I - até 2% para os veículos que atenderem a requisitos específicos de eficiência energética; e II - até 1%para os veículos que atenderem a requisitos específicos de desempenho estrutural associado a tecnologias assistivas à direção. O somatório das reduções fica limitado MP nº 843/18, art. 2°; Lei nº 13.755/18, art. 2; Decreto nº 9.557/18, art.42.	**31/12/2027**	**2.225.316.537**	**0,02**	**0,12**	**4,10**
24	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997. Lei nº 9.440/97, art. 11-A; Lei nº 12.218/10; Decreto nº 7.422/10.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
25	**Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste** Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do IPI incidente nas saídas dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI. Projetos apresentados até 31/10/1999. Lei nº 9.826/99; Lei nº 12.218/10; Lei nº 12.973/14; Lei nº 13.043/14; Lei nº 14.076/20; Decreto nº 7.422/10.	**31/12/2025**	**166.396.642**	**0,00**	**0,01**	**0,31**
26	**Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste** As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, habilitadas até 31/05/1997, farão jus a crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes, até o dia 30 de junho de 2020. O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no art. 1º da Lei 10.485/02, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos dos projetos, multiplicado por: 1,25 até 0 12º mês; 1,0 do 13º ao 48º mês e 0,75 do 49º ao 60º mês. Lei nº 12.407/11; Lei nº 13.755/18; Decreto nº 10.457/2020.	**31/12/2025**	**3.504.240.000**	**0,04**	**0,19**	**6,46**
27	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	**indeterminado**	**2.731.716.558**	**0,03**	**0,15**	**5,03**
28	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei nº 8.989/95; Lei nº 12.767/12, art. 29; Lei nº 13.146/2015, art. 126.	**31/12/2021**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
29	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental**	**05/10/2073**	**24.875.629.168**	**0,26**	**1,35**	**45,83**

QUADRO XV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. Decreto-Lei nº 288/67, arts. 4º, 9º, § 1º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto nº 1.435/75, art. 6º.					
TOTAL		**33.970.191.160**	**0,36**	**1,85**	**62,58**

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
1	**Áreas de Livre Comércio** Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR , Macapá/Santana-AP e Brasiléia e Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, arts. 4º e 14; Lei nº 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei nº 9.065/95, art. 19; Lei nº 13.023/14, art. 3º.	**31/12/2050**	**13.077.671**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16, em específico art 3º, §1º, I.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, j e art. 3º, I; Lei nº 8.402/92, art. 1º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	**indeterminado**	**268.441.345**	**0,00**	**0,01**	**0,76**
4	**Equipamentos Desportivos** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei nº 10.451/02, arts. 8º a 13, em específico: art. 8º; Lei nº 11.827/08, art. 5º; Lei nº 12.649/12, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**193.899**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei nº 8.010/90, art. 1º; Lei nº 8.032/90, art. 2º, I, e e f, art. 3º, I; Lei nº 10.964/04, arts. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, arts. 8º e 9º.	**indeterminado**	**87.925.143**	**0,00**	**0,00**	**0,25**
7	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do IPI-Vinculadao incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, I; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, I.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11, 64 e 65, em específico: art. 3º, III, art. 4º , II, art. 5º ; Lei nº 13.159/15; Lei n° 13.169/15, art. 12.	**22/01/2022**	**43.267**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66, em específico: art. 14, III, art. 15, II .	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
10	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139, em específico: art. 9º, III; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico: art. 18, III .	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em isenção após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	**31/12/2024**	**719.256**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
12	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21, em específico: art. 19, IV.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do IPI-V incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11, em específico: art. 8º, IV.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
14	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do IPI-Vinculado nas importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17, em específico: art. 16, II; Lei nº 13.043/14, art. 86.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
15	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º, em específico: art. 3º, IV.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
16	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária**	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XVI

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
	Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°.					
17	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
18	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11, em específico: art. 9º, IV; Decreto nº 8.122/2013.	**22/03/2032**	**29.005.068**	**0,00**	**0,00**	**0,08**
19	**Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental** Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Decreto-Lei nº 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; Decreto-Lei nº 356/68, art. 1º; Decreto-Lei nº 2.434/88, art. 1º, II, c; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, d, art. 4º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal do Brasil, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial MIR/MCT/CICT/MC nº 272/93, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 309/15, art. 1º; Portaria Interministerial MDIC/MCTIC nº 50/18, art. 1º.	**05/10/2073**	**5.282.089.898**	**0,06**	**0,29**	**14,93**
	TOTAL		**5.681.495.547**	**0,06**	**0,31**	**16,06**

QUADRO XVII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/94, art. 6-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3	**Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física. Lei nº 8.383/91, art. 72, IV; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	**indeterminado**	**49.718.227**	**0,00**	**0,00**	**0,11**
4	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de IOF para Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa, estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização das Copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014). Isenção do IOF sobre operações de contrato de câmbio as pessoas físicas não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar na organização e realização dos Eventos, que ingressarem no Brasil com visto temporário. Lei nº 12.350/10, art. 7º, I, b, art. 8º, I, c, art. 9º, I, b, e art. 12.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
5	**Desenvolvimento Regional** Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei nº 9.808/99, art. 4º, II; MP nº 517/10; Lei nº 12.431/2011, art. 22.	**31/12/2010**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
6	**Financiamentos Habitacionais** Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade. Decreto-Lei nº 2.407/88; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, I.	**indeterminado**	**2.260.179.509**	**0,02**	**0,12**	**4,92**
7	**Fundos Constitucionais** Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei nº 7.827/89, art. 8º; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, III.	**indeterminado**	**1.306.244.597**	**0,01**	**0,07**	**2,85**
8	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 3º; Lei nº 8.894/1994, art. 6-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**Motocicletas** Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. Decreto nº 6.306/07, art. 8, XXVI; Decreto nº 9.017/17.	**indeterminado**	**164.762.592**	**0,00**	**0,01**	**0,36**

QUADRO XVII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IOF
10	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção de IOF incidente sobre as operações de câmbio e seguro realizadas pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas, e sobre as operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13, art. 8°, I, b, § 1º , art. 9º, I, c, § 1º e art. 10, I, c, § 1º; Decreto n° 8.463/15, art. 11, b, § 1º, art. 12, I, c, § 1º, art. 13, I, c, § 1º.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Seguro Rural** Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. Decreto-Lei nº 73/66, art. 19; Decreto nº 6.306/07, art. 23, III; Lei Complementar nº 137/10 , art. 22, III.	**indeterminado**	**362.880.860**	**0,00**	**0,02**	**0,79**
12	**TAXI - Transporte Autonômo de Passageiros** Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional, com até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por motoristas profissionais ou cooperativas de trabalho que destinem o automóvel à utilização na categoria de aluguel (taxi). Lei nº 8.383/91, art. 72; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	**indeterminado**	**49.144.061**	**0,00**	**0,00**	**0,11**
	TOTAL		**4.192.929.846**	**0,04**	**0,23**	**9,13**

QUADRO XVIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	ITR
1	**ITR** Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Isenção do ITR para imóveis rurais oficialmente reconhecidos como áreas ocupadas por remanescentes de comunidades de quilombos que estejam sob a ocupação direta e sejam explorados, individual ou coletivamente, pelos membros destas comunidades. Lei nº 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.	**indeterminado**	**51.726.869**	**0,00**	**0,00**	**2,07**
	TOTAL		**51.726.869**	**0,00**	**0,00**	**2,07**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01). Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII; Lei nº 13.097/15, art. 1º; Lei nº 13.169/15, art. 15.	**indeterminado**	**8.530.246**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
3	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei n° 10.925/04, art. 8°.	**indeterminado**	**503.111.260**	**0,01**	**0,03**	**0,56**
4	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei nº 10.925/04, art. 1º, inciso II.	**indeterminado**	**919.968.678**	**0,01**	**0,05**	**1,02**
5	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13.	**indeterminado**	**4.951.002.727**	**0,05**	**0,27**	**5,51**
6	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei nº 12.715/12, art. 76.	**indeterminado**	**24.987.756**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
7	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º, Decreto nº 7.997/13.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
8	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
9	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei nº 11.116/05, arts. 1º a 13; Decreto nº 5.297/04, art. 4º.	**indeterminado**	**518.448.991**	**0,01**	**0,03**	**0,58**
10	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos**	**indeterminado**	**181.918.289**	**0,00**	**0,01**	**0,20**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei nº 10.865/04, arts. 8º e 28.					
11	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
12	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao PIS 0,09%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
13	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X; Lei nº 10.925/04, art. 6º; Lei nº 11.727/08, art. 26; Lei nº 13.137/15, art. 1º.	**indeterminado**	**675.684.478**	**0,01**	**0,04**	**0,75**
14	**Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei nº 13.043/14, art. 70.	**indeterminado**	**3.349.647**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
15	**Evento Esportivo, Cultural e Científico**	**indeterminado**	**298.702**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.					
16	**Gás Natural Liquefeito** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	**indeterminado**	**84.028.862**	**0,00**	**0,00**	**0,09**
17	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei nº 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.	**indeterminado**	**2.188.075**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
18	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 4º; MP nº 2158-35/01, art. 13-A.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
19	**Livros** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 11.033/04, art. 6º.	**indeterminado**	**211.293.755**	**0,00**	**0,01**	**0,24**
20	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**40.920.729**	**0,00**	**0,00**	**0,05**
21	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei nº 10.147/00.	**indeterminado**	**1.173.505.821**	**0,01**	**0,06**	**1,31**
22	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS 0,09%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º, Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	**indeterminado**	**26.184.058**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
23	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
24	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; Lei n° 13.169/15.	**22/01/2022**	**77.843.553**	**0,00**	**0,00**	**0,09**
25	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
26	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
27	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, §15; Lei nº 12.895/13.	**indeterminado**	**234.584.717**	**0,00**	**0,01**	**0,26**
28	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	**indeterminado**	**1.127.566.489**	**0,01**	**0,06**	**1,26**
29	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690/15, art. 9º; Lei nº 13.241/15, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
30	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
31	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei nº 11.096/05, art. 8º.	**indeterminado**	**183.588.117**	**0,00**	**0,01**	**0,20**
32	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	**31/12/2024**	**568.343**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
33	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
34	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura** Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.	**indeterminado**	**267.133.916**	**0,00**	**0,01**	**0,30**
35	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
36	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
37	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
38	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações**	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.					
39	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
40	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira** Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
41	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/2013.	**22/03/2032**	**7.698.508**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
42	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/2014.	**indeterminado**	**5.651.662.083**	**0,06**	**0,31**	**6,29**
43	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas**	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37.					
44	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	**indeterminado**	**144.275.172**	**0,00**	**0,01**	**0,16**
45	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei nº 12.860/13.	**indeterminado**	**112.325.461**	**0,00**	**0,01**	**0,13**
46	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**8.288.153**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
47	**Trem de Alta Velocidade** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
48	**Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima** Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	**05/10/2073**	**918.857.778**	**0,01**	**0,05**	**1,02**
49	**Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital** Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06.	**05/10/2073**	**4.103.695**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
50	**Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	**05/10/2073**	**64.113.038**	**0,00**	**0,00**	**0,07**
51	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas**	**05/10/2073**	**294.318.287**	**0,00**	**0,02**	**0,33**

QUADRO XIX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 13.097/15, art. 147.					
52	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias** Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei nº 10.996/04, art. 2º; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 11.196/05, art. 65.	**05/10/2073**	**466.091.618**	**0,00**	**0,03**	**0,52**
	TOTAL		**18.888.441.001**	**0,20**	**1,03**	**21,03**

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
1	**Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados** Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei nº 9.249/95, art. 13, V.	**indeterminado**	**2.939.945.845**	**0,03**	**0,16**	**2,42**
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CSLL à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe a CSLL 0,16%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
4	**Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos** Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2%(dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP nº 2.158-35/01, art. 59.	**indeterminado**	**109.664.987**	**0,00**	**0,01**	**0,09**
5	**Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa** Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, II.	**indeterminado**	**16.604.148**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
6	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**766.519.898**	**0,01**	**0,04**	**0,63**
7	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**457.872.402**	**0,00**	**0,02**	**0,38**
8	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**10.838.740**	**0,00**	**0,00**	**0,01**

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
9	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**49.946.523**	**0,00**	**0,00**	**0,04**
10	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**495.631.055**	**0,01**	**0,03**	**0,41**
11	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**223.695.108**	**0,00**	**0,01**	**0,18**
12	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**26.912.105**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
13	**Informática e Automação** Crédito financeiro a título de CSLL concedido para as pessoas jurídicas habilitadas fabricantes de bens de tecnologias da informação e comunicação que investirem em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação. O valor do crédito financeiro é calculado com base no dispêndio em P&D e no faturamento no mercado interno. Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04, Lei nº 13.023/14; Lei n° 13.969/19; e Decreto nº 5.906/06.	**31/12/2029**	**1.513.666.509**	**0,02**	**0,08**	**1,25**
14	**Inovação Tecnológica** A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). Lei nº 11.196/05, arts. 19, 19-A, 26; Lei nº 11.487/07; Lei nº 12.546/11, art. 13; Lei nº 11.774/08, art. 4º.	**indeterminado**	**1.056.116.557**	**0,01**	**0,06**	**0,87**
15	**Minha Casa, Minha Vida**	**indeterminado**	**46.549.436**	**0,00**	**0,00**	**0,04**

QUADRO XX

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
	Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0,16%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º; Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.					
16	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CSLL incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
17	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Crédito financeiro a título de CSLL concedido para empresas habilitadas no PADIS. O valor do crédito financeiro é calculado com base no investimento em pesquisa e desenvolvimento e no faturamento no mercado interno. Lei nº 11.484/07, art. 1º a 11; Lei n° 13.169/15; Lei n° 13.969/19.	31/12/2036	60.977.369	0,00	0,00	0,05
18	**Previdência Privada Fechada** Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto-Lei nº 2.065/83, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.	indeterminado	182.577.338	0,00	0,01	0,15
19	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei nº 11.096/05.	indeterminado	406.131.642	0,00	0,02	0,33
20	**Rota 2030** Dedução da CSLL devida, o valor correspondente à aplicação da alíquota da CSLL sobre até 30% dos dispêndios realizados no País, desde que sejam classificáveis como despesas operacionais aplicados em pesquisa e desenvolvimento. MP nº 843/18; Lei nº 13755/18, art. 11; Decreto nº 9.557/18, art. 19.	31/07/2023	22.147.769	0,00	0,00	0,02
21	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	indeterminado	8.926.847.713	0,09	0,48	7,36
	TOTAL		17.312.645.141	0,18	0,94	14,28

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
1	**Aerogeradores** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre receita decorrente da venda no mercado interno e importação de partes de aerogeradores (NCM 8503.00.90 EX01, exceto pás eólicas). Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII; Lei nº 13.097/15, art. 1º; Lei nº 13.169/15, art. 15.	**indeterminado**	**39.204.334**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
2	**Agricultura e Agroindústria - crédito presumido** Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei n° 10.925/2004, art. 8°.	**indeterminado**	**2.306.084.983**	**0,02**	**0,13**	**0,73**
3	**Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de defensivos agropecuários classificados na posição 38.08 da TIPI e suas matérias-primas. Lei nº 10.925/04, art. 1º, II.	**indeterminado**	**4.237.431.485**	**0,05**	**0,23**	**1,35**
4	**Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica** Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortículas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13.	**indeterminado**	**22.804.618.620**	**0,24**	**1,24**	**7,25**
5	**Água Mineral** Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei nº 12.715/12, art. 76.	**indeterminado**	**114.728.729**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
6	**Álcool** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei nº 12.859/13, arts. 1º a 4º; Lei nº 12.995/14, art. 6º; Decreto nº 7.997/13.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
7	**Biodiesel** Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei 11.116/05, arts. 1º a 13; Decreto 5.297/04, art. 4º; Decreto nº 6.458/08; Decreto nº 7.768/12.	**indeterminado**	**2.387.331.807**	**0,03**	**0,13**	**0,76**
8	**Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braile classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braile; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei nº 10.865/04, arts. 8º e 28.	**indeterminado**	**837.593.748**	**0,01**	**0,05**	**0,27**
9	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)**	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.					
10	**Creches e Pré-Escolas** Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe à COFINS 0,44%. Lei nº 12.715/12, arts. 24 a 27.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
11	**Embarcações e Aeronaves** Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. MP nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X; Lei nº 10.925/04, art. 6º; Lei nº 11.727/08, art. 26; Lei nº 13.137/15, art. 1º.	**indeterminado**	**3.123.648.739**	**0,03**	**0,17**	**0,99**
12	**Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**2.576.398.765**	**0,03**	**0,14**	**0,82**
13	**Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**1.459.868.187**	**0,02**	**0,08**	**0,46**
14	**Entidades sem Fins Lucrativos - Científica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**50.792.772**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
15	**Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural**	**indeterminado**	**45.557.114**	**0,00**	**0,00**	**0,01**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.					
16	**Entidades sem Fins Lucrativos - Educação** Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistencia social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**2.181.451.538**	**0,02**	**0,12**	**0,69**
17	**Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**2.031.529.892**	**0,02**	**0,11**	**0,65**
18	**Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa** Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 150, VI, c e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	**indeterminado**	**276.186.108**	**0,00**	**0,02**	**0,09**
19	**Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita decorrente da venda de equipamentos ou materiais destinados a uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial, quando adquiridos: I - pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como pelas suas autarquias e fundações; ou II - por entidades beneficentes de assistência social. Lei nº 13.043/14, art. 70.	**indeterminado**	**15.438.988**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
20	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	**indeterminado**	**1.380.790**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
21	**Gás Natural Liquefeito** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI; Lei nº 11.727/08.	**indeterminado**	**386.132.629**	**0,00**	**0,02**	**0,12**
22	**Indústria Cinematográfica e Radiodifusão** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM. Lei nº 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI; Lei nº 12.599/12.	**indeterminado**	**10.067.923**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23	**Livros**	**indeterminado**	**973.720.919**	**0,01**	**0,05**	**0,31**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei nº 10.865/04, arts. 8º, §12, XII e 28, VI; Lei nº 11.033/04, art. 6º.					
24	**Máquinas e Equipamentos - CNPq** Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	**indeterminado**	**194.624.165**	**0,00**	**0,01**	**0,06**
25	**Medicamentos** Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei nº 10.147/00.	**indeterminado**	**5.574.359.769**	**0,06**	**0,30**	**1,77**
26	**Minha Casa, Minha Vida** Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%. Lei nº 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei nº 12.024/09, art. 2º; Lei nº 12.844/13, art. 16; Lei nº 13.097/15, arts. 4º e 6º.	**indeterminado**	**128.010.948**	**0,00**	**0,01**	**0,04**
27	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de desporto olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
28	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484/07, arts. 1º a 11; Lei n° 13.169/15.	**22/01/2022**	**358.141.940**	**0,00**	**0,02**	**0,11**
29	**Papel - Jornais e Periódicos** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei nº 11.727/08, art. 18; Lei nº 12.649/12, art. 3º.	**30/04/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
30	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 12 a 22 e 66.	**22/01/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
31	**Petroquímica** Redução das alíquotas na importação ou venda no merco interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na apuração não-cumulativa a 1,65% e 7,6%.	**indeterminado**	**1.078.727.796**	**0,01**	**0,06**	**0,34**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, §15; Lei nº 12.895/13.					
32	**Produtos Químicos e Farmacêuticos** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intemediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	**indeterminado**	**5.247.998.317**	**0,06**	**0,29**	**1,67**
33	**Programa de Inclusão Digital** Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Revogado pela MP 690/15. Lei nº 11.196/05, arts. 28 a 30; Decreto nº 5.602/05, Lei nº 13.097/15, art. 5º, MP nº 690, art. 9º.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
34	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, arts. 6 a 14 e 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
35	**PROUNI - Programa Universidade para Todos** Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei nº 11.096/05, art. 8º.	**indeterminado**	**847.129.351**	**0,01**	**0,05**	**0,27**
36	**RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica** Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei nº 12.599/12, arts.12 a 14; Decreto nº 7.729/12; Lei nº 13.594/18; Lei nº 14.044/2020.	**31/12/2024**	**2.758.158**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
37	**RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei nº 12.350/10, arts. 17 a 21.	**30/06/2014**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
38	**Rede Arrecadadora** Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%). Lei nº 12.844/13, art. 36.	**indeterminado**	**324.299.299**	**0,00**	**0,02**	**0,10**
39	**REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura**	**indeterminado**	**1.229.928.538**	**0,01**	**0,07**	**0,39**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.					
40	**REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes** Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei nº 12.794/13, arts. 5º a 11.	**20/09/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
41	**RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares** Suspensão do PIS/COFINS nas importação ou vendas no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção, serviços ou aluguel para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação/aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
42	**REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste** Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei nº 12.249/10, arts. 1º a 5º.	**30/06/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
43	**REPNBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações** Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei nº 12.715/12, arts. 28 a 33.	**31/12/2016**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
44	**REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária** Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei n° 13.169, art. 7°.	**31/12/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
45	**RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira**	**11/06/2020**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei nº 12.249/10, arts. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.					
46	**RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa** Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/13.	**22/03/2032**	**35.439.448**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
47	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	**indeterminado**	**26.038.561.493**	**0,28**	**1,41**	**8,27**
48	**Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas** Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei nº 12.715/12, arts. 35 e 37.	**31/12/2018**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
49	**Termoeletricidade** Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei nº 10.312/01, arts. 1º e 2º.	**indeterminado**	**664.540.187**	**0,01**	**0,04**	**0,21**
50	**Transporte Coletivo** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte público coletivo municipal de passageiros, por meio rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário. Aplica-se também ao transporte público coletivo intermunicipal, interestadual e internacional de caráter urbano. Lei nº 12.860/13.	**indeterminado**	**518.425.206**	**0,01**	**0,03**	**0,16**
51	**Transporte Escolar** Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei nº 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	**indeterminado**	**37.311.461**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
52	**Trem de Alta Velocidade**	**indeterminado**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
	Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.					
53	**Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima** Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	**05/10/2073**	**4.240.495.585**	**0,05**	**0,23**	**1,35**
54	**Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital** Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06.	**05/10/2073**	**20.690.473**	**0,00**	**0,00**	**0,01**
55	**Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM** Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	**05/10/2073**	**295.314.490**	**0,00**	**0,02**	**0,09**
56	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas** Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a)pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Redução a zero das alíquotas na venda de pneus e camaras de ar para bicicletas, quando produzidas na Zona Franca de Manaus. Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147.	**05/10/2073**	**1.345.455.028**	**0,01**	**0,07**	**0,43**
57	**Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias** Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei nº 10.996/04, art. 2º; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 11.196/05, art. 65.	**05/10/2073**	**2.146.846.241**	**0,02**	**0,12**	**0,68**
	TOTAL		**96.188.225.961**	**1,02**	**5,23**	**30,56**

QUADRO XXII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CIDE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** isenção da CIDE-Combustível na importação de combustíveis para uso ou consumo exclusivo na organização e realização da Copa das Confederações e/ou Copa do Mundo Fifa. Isenção da CIDE-Tecnologia para a Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil. Lei nº 12.350/10, art. 3º, §1º, VIII e art. 7º, III, a.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
2	**Evento Esportivo, Cultural e Científico** Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei nº 11.488/07, art. 38.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CIDE-Combustível sobre a importação de combustíveis. Isenção da CIDE-Tecnologia incidente sobre a importação de serviços. Lei nº 12.780/13, art. 4º, §1º, VIII e IX; Decreto n° 8.463/15, art. 7º, § 1º, VIII e IX.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
4	**PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei nº 11.484/07, art. 3º, § 3º , arts. 5º e 65; Lei n° 13.169/15, art. 12.	31/12/2036	3.475.162	0,00	0,00	0,23
5	**PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital** Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, art. 14, § 3º e art. 66.	22/01/2017	não vigente	...	...	...
6	**PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional** Suspensão de CIDE-Tecnologia incidente na importação serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos serviços nos equipamentos. Lei nº 12.249/10, art. 9º,III e art. 139; Lei nº 12.715/12, arts. 15 a 23 e 78, em específico art. 18.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
	TOTAL		**3.475.162**	**0,00**	**0,00**	**0,23**

QUADRO XXIII

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	AFRMM
1	**Amazônia Ocidental** Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e granéis líquidos. Lei nº 10.893/04, art. 14, V, g.	indeterminado	302.845.663	0,00	0,02	2,26
2	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção do AFRMM nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei nº 12.350/10, art. 3º, § 1º, VII.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
3	**Doações de Bens para Entidades Filantrópicas** Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. Lei nº 10.893/04, art. 14, IV, a.	indeterminado	98.228	0,00	0,00	0,00
4	**Livros, Jornais e Periódicos** Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão. Lei nº 10.893/04, art. 14, II.	indeterminado	17.863.971	0,00	0,00	0,13
5	**Mercadorias Norte e Nordeste** Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias transportadas por meio fluvial e lacustre, exceto graneis liquidos, transportados no âmbito das Regiões Norte e Nordeste. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Não incidência sobre mercadorias cuja origem ou destino seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do país, nas navegações realizadas em casco com fundo duplo, destinadas ao transporte de combustíveis quando o descarregamento tiver início até 08 de janeiro de 2022. Lei nº 9.432/97, art. 17; Lei nº 10.893/04, art. 4º, Parágrafo único, inciso I; Lei nº 11.033/04, art. 18; Lei nº 11.482/07, art. 11; Lei nº 12.507/11, art. 3º; Lei nº 13.458/17; Decreto nº 8.257/14, art. 4º, incisos II, III e IV e Parágrafo único.	indeterminado	1.036.737.828	0,01	0,06	7,74
6	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção do AFRMM incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei nº 12.780/13, art. 4º, § 1º, VII; Decreto nº 8.463/15, art. 7º, § 1º, VII.	31/12/2017	não vigente	...	...	...
7	**Pesquisas Científicas** Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei. Lei nº 10.893/04, art. 14, IV, e; Lei nº 12.599/12, art. 1º.	indeterminado	633.660	0,00	0,00	0,00
8	**SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM** Isenção do AFRMM para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento. Lei nº 9.808/99, art. 4º; Lei nº 12.431/11, art. 22.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
	TOTAL		1.358.179.350	0,01	0,07	10,14

QUADRO XXIV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRÁFICA NACIONAL - CONDECINE

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CONDECINE
1	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da CONDECINE incidente nas importações da FIFA. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	**31/12/2015**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
2	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da CONDECINE em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	**31/12/2017**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
3	**Programação** Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos, desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XV do art. 1º, incidente sobre as remessas para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. MP nº 2.228-1/01, art. 39, VII, X; Lei nº 10.454/02.	**indeterminado**	**37.330.187**	**0,00**	**0,00**	**0,28**
	TOTAL		**37.330.187**	**0,00**	**0,00**	**0,28**

QUADRO XXV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
1	**Academia Brasileira de Letras - ABL** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art 1º; Lei Complementar nº 70/91, art 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
2	**Associação Brasileira de Imprensa - ABI** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 1º; Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	**Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014)** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei nº 12.350/10, arts. 2º a 16.	31/12/2015	não vigente	...	...	...
4	**Desoneração da Folha de Salários** Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 1,0%, 1,5%, 2,0%, 2,5%, 3,0% ou 4,5%, em substituição a incidência sobre a folha de salários. Lei nº 12.546/12, arts. 7º a 11; Lei nº 12.715/12, arts. 55 e 56; Lei nº 12.794/13, arts. 1º e 2º; MP nº 601/12; MP nº 612/13, arts. 25 e 26; Lei nº 12.844/13; Lei nº 13.043/14, art. 53; Lei n° 13.161/15; Lei n° 13.202/15.	31/12/2021	não vigente	...	...	...
5	**Dona de Casa** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. Lei nº 12.470/11; Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.	indeterminado	242.811.220	0,00	0,01	0,05
6	**Entidades Filantrópicas** Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal do Brasil 1988, art. 195, § 7º; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 8.242/14.	indeterminado	10.958.389.700	0,12	0,60	2,18
7	**Exportação da Produção Rural** Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal do Brasil 1988, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art. 25.	indeterminado	9.733.555.682	0,10	0,53	1,93
8	**Funrural** Redução para 1,2% da Contribuição destinada à Seguridade Social Rural de que trata o artigo 25 da Lei n° 8.212/1991. Lei n° 13.606/18.	indeterminado	2.014.767.563	0,02	0,11	0,40
9	**Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB** Isenção de IOF, PIS sobre folha de salários, do imposto de renda sobre rendimentos e ganhos de capital auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável pela Academia Brasileira de Letras, pela Associação Brasileira de Imprensa e pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.(efeitos a partir do 1º dia do exercício seguinte à inclusão no PLOA) Lei nº 13.353/16, art. 1º; Lei Complementar nº 70/91, art. 6º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
10	**MEI - Microempreendedor Individual** Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual. Lei complementar nº 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a e § 11; Lei nº 12.470/11; Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, a.	indeterminado	4.216.610.417	0,04	0,23	0,84
11	**Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016** Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comite Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016. Lei nº 12.780/13; Decreto n° 8.463/15.	31/12/2017	não vigente	...	...	...

QUADRO XXV

GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES LDO 2022 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO

CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	C. PREVI
12	**Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº 127/07; Lei Complementar nº 139/11; Lei Complementar nº 147/14.	**indeterminado**	**19.288.455.659**	**0,21**	**1,05**	**3,83**
13	**TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação** Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/08, art. 14.	**31/12/2013**	**não vigente**	**...**	**...**	**...**
	TOTAL		**46.454.590.241**	**0,86**	**4,41**	**14,12**

LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022

VIII - demonstrativos:

c) dos efeitos decorrentes das remissões e anistias, com indicação da perda de receita que lhes possa ser atribuída; e

Esclarecimento da Receita Federal do Brasil – RFB
(Nota CETAD/COPAN nº 160, de 02 de setembro de 2021)
SEI ME 18522340

“
(...)
3. Em relação à alínea “c” do inciso VIII, não houve a criação de renúncias em 2021 classificadas como remissões e anistias. Lembrando que as já existentes encontram-se contempladas na base da arrecadação de forma que o seu impacto se encontra considerado no orçamento para o ano subsequente.
(...)
”

LDO 2022, inciso VIII, alínea "d", e inciso XXIX do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022.
Inciso VIII, "d", do anexo II - "dos efeitos decorrentes da instituição de demais medidas que provoquem redução de receitas não enquadradas nas modalidades de que tratam os demonstrativos das alíneas “b” e “c” deste inciso"
Inciso XXIX do anexo II - "demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal"

Desonerações Instituídas com as indicações de fonte e medidas de compensação - série 2021-2024

R$ milhões

Nº	Data	Legislação	Tributo(s)	Descrição	Prazo	Gasto Tributário***	Ano				Medida de Compensação	Fonte
							2021	2022	2023	2024		
1	01/03/2021	Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021	PIS e COFINS	Institui, até 31 de dezembro de 2025, crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS a ser utilizado pelo importador ou pelo fabricante de produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas, consultórios médicos e campanhas de vacinação relacionados no Anexo Único da Medida Provisória nº 1.034/21	31/12/2025	Não	2,27	2,40	2,55	*	Item 8, EM 00041/2021 ME	EM 00041/2021 ME
2	01/03/2021	Decreto nº 10.638, de 1º de março de 2021	PIS e COFINS	Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, para aumentar o coeficiente de redução, aplicável no cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP - e par a o Financiamento da Seguridade Social - COFINS -, para 1 (um inteiro), bem como re duz a respectiva alíquota, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto supracitado, reduzindo, desta forma, o valor das referidas contribuições incidentes nas operações com óleo diesel e suas correntes.	30/04/2021	Não	3.001,99	-	-	*	Item 7, EMI 40/2021	EM n°40/2021 ME
3	01/03/2021	Decreto nº 10.638, de 1º de março de 2021	PIS e COFINS	Inclui o inciso V no art. 1° do Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, para estabelecer o coeficiente de redução, aplicável no cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP - e par a o Financiamento da Seguridade Social - COFINS -, para 1 (um inteiro), bem como re duz a respectiva alíquota, nos termos do inciso V do art. 2º do Decreto supracitado, reduzindo, desta forma, o valor das referidas contribuições incidentes nas operações com GLP, quando destinado ao uso doméstico e envasado em recipientes de até treze quilogramas..	-	Não	674,68	922,06	945,11	*	Item 7, EMI 40/2021	EM n°40/2021 ME
4	22/03/2021	Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021	IPI e IOF	Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.	-	Sim	395,00	436,00	485,00	*	**	Nota Cetad nº 42/2021
5	06/07/2021	MP nº 1057 de 06 de julho de 2021	IRPJ CSLL	Concessão de crédito presumido , na forma dos arts 4º e 5º da referidaLei, às instituições financeiras e às demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as cooperativas de crédito e as administradoras de consórcio, que aderirem ao PEC na qualidade de concedentes das operações de crédito.	31/12/2026	Não	-	0,70	0,90	1,40	**	EM nº 00165/2021 ME
6	14/07/2021	Lei n° 14.184 de 14 de julho 2021	AFRMM	Suspensão e respecitva conversão em isenção ou alíquota 0% (zero porcento), caso haja o cumprimentos dos requisitos estabelecidos na referida Lei, dos tributos nela mencionados nas operações de aquisição de bens de capital, matéria-prima, insumos, etc., no mercado interno ou nas importações, por empresas autorizadas a funcionar nas Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).	-	-	*	*	*	*	**	Nota Cetad nº 106/2021
7	14/07/2021	Lei n° 14.184 de 14 de julho 2021	II	Suspensão e respecitva conversão em isenção ou alíquota 0% (zero porcento), caso haja o cumprimentos dos requisitos estabelecidos na referida Lei, dos tributos nela mencionados nas operações de aquisição de bens de capital, matéria-prima, insumos, etc., no mercado interno ou nas importações, por empresas autorizadas a funcionar nas Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).	-	-	*	*	*	*	**	Nota Cetad nº 106/2021
8	14/07/2021	Lei n° 14.184 de 14 de julho 2021	PIS e COFINS	Suspensão e respecitva conversão em isenção ou alíquota 0% (zero porcento), caso haja o cumprimentos dos requisitos estabelecidos na referida Lei, dos tributos nela mencionados nas operações de aquisição de bens de capital, matéria-prima, insumos, etc., no mercado interno ou nas importações, por empresas autorizadas a funcionar nas Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).	-	-	*	*	*	*	**	Nota Cetad nº 106/2021
9	20/08/2021	Decreto nº 10.765 de 11 de agosto de 2021	IPI	Alteração das alíquotas de IPI para os produtos classificados nos códigos 9504.50.00 ,9504.50.00 Ex 01, 9504.50.00 Ex 02 da Tabela do Imposto Sobre Produtos Industrializados (TIPI).	-	Não	11,84	39,83	42,60	*	**	Nota Cetad nº 125/2021
TOTAL GERAL							**4.085,78**	**1.400,99**	**1.476,16**	**1,40**		

"-" = medida não teve efeito e/ou vigência no período.
"*" Não há estimativas para o período.
"**" Não há informações e/ou necessidade de compensação dessa(s) renúncia(s) tributária(s).
"***" Enquadramento da(s) renúncia(s) tributária(s) como Gasto(s) Tributário(s). Em caso afirmativo, o seu acompanhamento é feito por meio dos Demonstrativos dos Gastos Tributários - DGTs.
Data da última atualização: 30/08/2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta da Lei Orçamentária de 2022, de modo a explicitar a metodologia utilizada;

LDO-2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2022, inciso IX
IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2022, explicitando a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Cálculo

R$ milhões

DESCRIÇÃO	PLOA-2022
I. RECEITA CORRENTE	**2.043.501,80**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.450,20
Contribuições	1.061.951,30
Receita Patrimonial	152.900,20
Receita Agropecuária	28,60
Receita Industrial	4.006,70
Receita de Serviços	69.786,40
Transferências Correntes	172,60
Outras Receitas Correntes	34.206,00
II. DEDUÇÕES	**980.942,70**
II.1. Despesas	**388.200,90**
Transferências por repartição de receita	354.117,90
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	-
Complementação ao Fundeb	30.082,90
ADO 25	4.000,00
Ressarc. Est. / Mun. Combustíveis Fósseis	-
II.2. Receitas	**592.741,90**
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	478.188,50
CPSS	18.592,10
Compensação Financeira RGPS/RPPS	-
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	9.018,30
Contribuição p/ o PIS/PASEP	86.943,00
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	**1.062.559,09**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária;

LDO-2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2022, inciso X
X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por natureza de receita orçamentária;

Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - DRU no PLOA-2022

R$1,00

Receitas sobre as quais incide DRU[1]	Total[2] (A)	DRU[3] (B = A*30%)
Taxas	**7.530.181.828**	**2.259.054.548**
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.257.887.059	1.277.366.118
11210103 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	51.085.506	15.325.652
11210211 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	448.362.557	134.508.767
11210213 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	861.853	258.556
11210221 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	887.909.400	266.372.820
11210223 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.524.527	757.358
11210231 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	545.340	163.602
11210241 - Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	21.504.733	6.451.420
11210301 - Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	39.174.011	11.752.203
11210401 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	350.794.328	105.238.298
11210501 - Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	14.796.694	4.439.008
11210601 - Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX - Principal	398.534.940	119.560.482
11220101 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	257.373.520	77.212.056
11220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	797.248.575	239.174.573
11220203 - Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.356.755	407.027
71210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	183.034	54.910
71220201 - Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	38.996	11.699
Contribuições Econômicas	**20.755.209.740**	**6.226.562.922**
12210201 - Contribuição de Lojas Francas, Entrepostos Aduaneiros e Depósitos Alfandegários - Principal	466.986.716	140.096.015
12210301 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	468.170	140.451
12210303 - Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	11.198	3.359
12210401 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	884.472.264	265.341.679
12210403 - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	977.350	293.205
12210501 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	7.955.240.520	2.386.572.156
12210503 - Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	433.714	130.114
12210601 - Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	1.134.226.044	340.267.813
12210701 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Principal	7.224.231.888	2.167.269.566
12210703 - Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	1.188.645	356.594
12210811 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Importação - Principal [4]	238.870.103	71.661.031
12210821 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Principal [4]	867.821.770	260.346.531
12210823 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa [4]	612.973	183.892
12210911 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	864.598.613	259.379.584
12210913 - Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	10.050.004	3.015.001
12210921 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	532.350.340	159.705.102
12210923 - Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.474.720	442.416
12211001 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	324.914.088	97.474.226
12211003 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	720.531	216.159
12211111 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	80.152.550	24.045.765
12211121 - Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	165.324.567	49.597.370
72211001 - Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	82.972	24.892
Contribuições Sociais	**2.483.617.243**	**745.085.173**
12190111 - Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal [5]	361.746	108.524
12190511 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	209.356.932	62.807.080
12190513 - Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	178.737	53.621
12190611 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	173.925.444	52.177.633
12190613 - Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	982.565	294.770
12190711 - Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	908.696	272.609
12190811 - Contribuição Industrial Rural - Principal	1.734.884.854	520.465.456
12190813 - Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	16.671.058	5.001.317
12190911 - Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	346.347.211	103.904.163
TOTAL	**30.769.008.811**	**9.230.702.643**

[1] Receitas sob as quais incide DRU, conforme art. 76 do ADCT.

[2] Total Previsto das receitas para 2022, antes da incidência da DRU.

[3] A alíquota de DRU prevista pela EC nº 93/2016 é de 30%.

[4] Naturezas de Receita da CIDE-Combustíveis registradas, na coluna "Total", pelo valor que resta à União, após deduzidas as transferências a Estados e DF, na forma do Inciso III do art. 159 da CF/88.

[5] Natureza de Receita da Contrib. sobre Sorteios de Ent. Filantrópicas registrada, na coluna "Total", deduzida da parcela de 50% da Seguridade Social, sobre a qual não incide DRU (§4º, art. 76, ADCT-CF/88).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XI - demonstrativo do cumprimento da regra de ouro;

(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022)
XI - demonstrativo do cumprimento da regra de ouro.

Demonstrativo do Cumprimento da Regra de Ouro

	R$ milhões
I - Total das Receitas de Operações de Crédito	*2.344.349,1*
I.1. Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA	2.238.924,7
I.2. Não Autorizadas na Lei Orçamentária Anual - LOA - condicionadas	105.424,4
II - Total das despesas de capital	*2.238.924,7*
III - Insuficiência da REGRA DE OURO - Orçamentos Fiscal e Seguridade Social	*105.424,4*
III.1. Considerando total das operações de crédito [I - II]	105.424,4
III.2. Considerando operações de crédito autorizadas na LOA [I.1 - II]	0,0

Fonte/Elaboração: SOF/SETO/ME.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) receitas primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, de modo a destacar, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo federal, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. concessões e permissões, por serviços outorgados, apresentadas mês a mês;

3. compensações financeiras;

4. receitas próprias e de convênios, apresentadas por órgão; e

5. demais receitas primárias; e

b) receitas financeiras:

1. operações de crédito;

2. receitas próprias, apresentadas por órgão; e

3. demais receitas financeiras;

LDO-2022 – art. 10, inciso XII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022
"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)
PERÍODO: 2020 A 2024
RECEITA BRUTA

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO 2020	ESTIMATIVAS (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 09/JUL/21)			
		2021	2022	2023	2024
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	45.920	63.423	68.424	76.137	84.498
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	22	21	22	22	22
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	58.289	82.289	89.666	99.869	111.635
I.P.I. - FUMO	5.962	5.972	6.014	6.014	6.074
I.P.I. - BEBIDAS	2.749	2.592	2.686	2.774	2.866
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	2.633	4.260	4.367	4.983	5.625
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	21.988	32.239	35.384	39.371	43.696
I.P.I. - OUTROS	24.957	37.225	41.214	46.727	53.374
IMPOSTO SOBRE A RENDA	438.529	534.932	575.743	610.092	644.314
I.R. - PESSOA FÍSICA	41.403	53.158	62.727	63.799	67.749
I.R. - PESSOA JURÍDICA	173.916	232.632	222.049	225.991	240.082
I.R. - RETIDO NA FONTE	223.210	249.142	290.967	320.302	336.482
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	129.244	147.485	138.245	145.990	154.995
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	46.137	47.204	92.133	104.232	109.597
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	35.530	38.733	43.258	51.621	52.308
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	12.299	15.720	17.331	18.459	19.583
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	21.629	41.568	45.905	48.870	51.831
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.911	2.157	2.498	2.626	2.726
I.T.R. - CONVENIADO	1.720	1.941	2.248	2.363	2.453
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	191	216	250	263	273
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	225.806	285.190	314.743	335.197	355.581
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	64.936	81.653	89.832	95.660	101.467
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	89.797	118.699	121.270	131.960	140.013
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.504	1.449	1.513	1.576	1.642
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	511	776	834	887	941
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	20.881	25.218	26.832	28.077	29.271
RECEITAS DE LOTERIAS	3.663	6.810	7.176	7.454	7.714
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	5.085	6.154	6.265	6.366	6.436
DEMAIS	12.132	12.254	13.391	14.257	15.122
SUBTOTAL [A]	**969.735**	**1.237.375**	**1.337.283**	**1.430.973**	**1.523.941**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**416.993**	**454.397**	**503.585**	**540.149**	**575.669**
TOTAL [D]=[A]+[B]	**1.386.728**	**1.691.771**	**1.840.867**	**1.971.122**	**2.099.609**

LDO-2022 – art. 10, inciso XII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS)

PERÍODO: 2020 A 2024

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO 2020	ESTIMATIVAS (PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 09/JUL/21)			
		2021	2022	2023	2024
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	45.744	63.328	68.322	76.028	84.383
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	66	149	130	137	144
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	56.695	81.171	88.322	98.438	110.116
I.P.I. - FUMO	5.975	6.039	6.203	6.215	6.287
I.P.I. - BEBIDAS	2.985	2.944	3.253	3.377	3.506
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	3.446	5.459	5.737	6.441	7.171
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	21.942	32.216	35.370	39.356	43.680
I.P.I. - OUTROS	22.346	34.514	37.759	43.048	49.472
IMPOSTO SOBRE A RENDA	384.125	481.656	507.214	535.261	566.673
I.R. - PESSOA FÍSICA	41.656	53.390	63.123	64.220	68.196
I.R. - PESSOA JURÍDICA	126.635	185.908	157.465	153.707	167.157
I.R. - RETIDO NA FONTE	215.834	242.358	286.626	317.335	331.321
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	114.820	132.669	121.860	128.373	136.234
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	48.346	50.723	96.567	110.781	114.604
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	39.593	42.134	49.160	57.905	58.973
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	13.075	16.833	19.039	20.277	21.510
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	22.048	42.011	46.403	49.401	52.394
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1.933	2.184	2.530	2.660	2.762
I.T.R. - CONVENIADO	1.740	1.965	2.277	2.394	2.486
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	193	218	253	266	276
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	221.964	275.789	308.453	328.501	348.479
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	62.594	78.476	86.943	92.585	98.205
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	79.319	106.056	106.507	115.775	123.343
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.988	1.483	1.561	1.627	1.696
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	1.273	1.602	1.805	1.921	2.037
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	21.774	22.279	26.780	28.021	29.212
RECEITAS DE LOTERIAS	3.663	6.809	7.176	7.454	7.714
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	5.910	6.921	7.236	7.399	7.532
DEMAIS	12.200	8.549	12.368	13.168	13.967
SUBTOTAL [A]	**899.523**	**1.156.184**	**1.244.971**	**1.330.355**	**1.419.446**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**395.365**	**432.556**	**479.831**	**514.512**	**548.318**
TOTAL [D]=[A]+[B]	**1.294.888**	**1.588.740**	**1.724.801**	**1.844.867**	**1.967.764**

LDO-2022, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA-2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2020
RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.089	3.310	3.921	3.280	3.193	2.890	3.512	3.549	4.006	4.414	5.107	4.648	45.920
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	1	0	0	1	1	0	1	1	1	16	1	22
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.786	4.287	4.285	3.594	3.251	3.606	4.297	5.056	5.670	6.060	6.967	6.430	58.289
I.P.I. - FUMO	520	453	475	596	375	405	526	573	497	534	533	476	5.962
I.P.I. - BEBIDAS	331	303	164	78	217	221	121	168	260	261	324	300	2.749
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	248	177	248	159	56	84	167	250	293	322	301	329	2.633
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.749	1.459	1.761	1.439	1.509	1.447	1.673	1.776	2.045	2.285	2.555	2.290	21.988
I.P.I. - OUTROS	1.938	1.895	1.637	1.322	1.095	1.449	1.811	2.288	2.575	2.658	3.254	3.035	24.957
IMPOSTO SOBRE A RENDA	61.717	29.835	30.881	35.702	25.217	34.450	36.256	30.196	32.144	42.924	36.160	43.048	438.529
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.043	1.949	2.196	1.700	1.370	9.137	4.113	3.962	3.602	3.602	3.866	3.864	41.403
I.R. - PESSOA JURÍDICA	34.119	10.770	10.532	15.335	7.530	7.586	15.976	10.937	12.425	21.090	13.461	14.155	173.916
I.R. - RETIDO NA FONTE	25.555	17.117	18.154	18.667	16.317	17.727	16.167	15.297	16.118	18.232	18.832	25.029	223.210
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	14.653	9.946	11.140	11.851	9.873	9.205	8.956	9.020	9.642	11.050	11.978	11.930	129.244
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.049	3.525	3.160	3.350	3.156	5.420	3.565	3.069	2.906	3.323	2.785	6.827	46.137
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.594	2.616	2.869	2.565	2.447	2.303	2.627	2.131	2.522	2.753	2.996	5.109	35.530
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.259	1.030	984	901	841	798	1.018	1.078	1.048	1.106	1.073	1.163	12.299
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.185	3.788	3.380	2.263	1.074	1.070	910	912	861	973	1.051	2.163	21.629
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	32	26	23	18	17	18	24	34	1.230	187	156	145	1.911
I.T.R. - CONVENIADO	29	24	21	16	15	17	21	31	1.107	169	141	130	1.720
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	3	3	2	2	2	2	2	3	123	19	16	14	191
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	23.506	19.688	16.821	10.048	9.590	9.026	16.910	24.478	21.369	25.844	26.314	22.212	225.806
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.765	5.548	4.934	2.899	2.982	2.657	4.882	7.333	5.953	7.609	7.178	6.195	64.936
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	17.952	5.503	5.478	7.852	3.881	4.040	8.305	5.590	6.305	10.799	6.877	7.215	89.797
CIDE - COMBUSTÍVEIS	222	201	220	59	20	18	21	214	211	228	39	50	1.504
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	9	37	36	6	10	16	55	34	63	59	111	75	511
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.281	2.088	1.574	1.194	2.394	1.207	1.545	1.325	1.748	1.777	1.522	2.227	20.881
RECEITAS DE LOTERIAS	769	571	61	185	217	220	314	211	348	265	241	263	3.663
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	451	519	375	363	362	328	337	394	507	460	414	576	5.085
DEMAIS	1.061	998	1.138	647	1.814	660	894	720	893	1.052	868	1.388	12.132
SUBTOTAL [A]	**124.545**	**74.311**	**71.554**	**66.916**	**51.629**	**59.000**	**76.716**	**78.721**	**79.561**	**100.874**	**91.498**	**94.409**	**969.735**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**36.849**	**35.353**	**32.702**	**23.283**	**21.431**	**22.201**	**30.644**	**40.010**	**34.250**	**42.019**	**40.192**	**58.058**	**416.993**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**161.394**	**109.664**	**104.256**	**90.199**	**73.061**	**81.202**	**107.360**	**118.731**	**113.812**	**142.893**	**131.691**	**152.467**	**1.386.728**

LDO-2022, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA-2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2020
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.086	3.269	3.901	3.266	3.182	2.880	3.470	3.545	3.998	4.408	5.107	4.632	45.744
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4	2	9	6	6	2	7	2	1	5	19	4	66
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.127	3.992	4.000	3.612	2.981	3.511	4.190	5.126	5.763	5.825	7.031	6.535	56.695
I.P.I. - FUMO	528	471	461	608	357	415	540	552	511	524	541	466	5.975
I.P.I. - BEBIDAS	373	301	175	86	226	228	203	177	269	284	351	311	2.985
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	370	204	293	317	196	118	249	245	302	358	371	424	3.446
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.749	1.458	1.760	1.438	1.508	1.442	1.652	1.774	2.045	2.278	2.554	2.284	21.942
I.P.I. - OUTROS	1.107	1.558	1.311	1.162	694	1.308	1.546	2.378	2.636	2.381	3.215	3.050	22.346
IMPOSTO SOBRE A RENDA	60.114	30.054	27.626	33.352	23.533	28.120	25.771	19.108	25.511	38.150	33.616	39.171	384.125
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.042	1.947	2.190	1.681	1.338	9.143	4.131	3.971	3.764	3.682	3.926	3.839	41.656
I.R. - PESSOA JURÍDICA	31.058	10.638	5.482	9.968	6.721	5.862	9.806	4.488	9.315	14.492	9.767	9.040	126.635
I.R. - RETIDO NA FONTE	27.013	17.469	19.954	21.702	15.473	13.116	11.834	10.648	12.432	19.976	19.924	26.292	215.834
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	15.035	10.235	12.045	13.868	8.858	4.237	4.229	4.074	5.715	11.547	12.683	12.296	114.820
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.376	3.616	3.776	3.655	3.171	5.579	3.643	3.200	2.971	3.632	2.827	6.899	48.346
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	5.310	2.697	3.100	3.109	2.560	2.462	2.846	2.236	2.630	3.573	3.214	5.855	39.593
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.293	922	1.034	1.070	885	838	1.115	1.139	1.116	1.225	1.199	1.241	13.075
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.214	3.859	3.473	2.380	1.083	1.088	914	919	863	991	1.078	2.185	22.048
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	33	30	24	23	18	18	24	35	1.231	192	159	146	1.933
I.T.R. - CONVENIADO	30	27	22	21	16	16	21	32	1.108	173	143	132	1.740
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	3	3	2	2	2	2	2	4	123	19	16	15	193
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	23.243	16.798	18.130	9.182	5.997	7.130	18.894	27.194	21.321	27.235	24.404	22.437	221.964
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.516	4.957	5.174	2.735	1.975	2.144	5.144	7.468	5.933	7.612	6.897	6.039	62.594
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	17.437	5.494	4.301	7.442	3.874	3.440	6.451	3.761	5.194	9.367	6.175	6.384	79.319
CIDE - COMBUSTÍVEIS	222	201	220	188	75	150	173	216	222	229	39	52	1.988
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	69	95	95	57	67	69	110	120	121	119	171	182	1.273
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.290	2.152	1.756	772	2.282	1.240	1.679	1.300	1.872	1.981	2.422	2.027	21.774
RECEITAS DE LOTERIAS	769	571	61	185	217	220	314	211	348	265	241	263	3.663
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	511	585	417	468	413	396	401	472	558	550	495	644	5.910
DEMAIS	1.010	997	1.278	120	1.652	624	965	617	967	1.166	1.685	1.119	12.200
SUBTOTAL [A]	**121.352**	**70.904**	**68.710**	**63.013**	**45.073**	**49.793**	**66.827**	**68.796**	**72.030**	**96.113**	**87.117**	**89.794**	**899.523**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**32.415**	**31.987**	**30.959**	**20.548**	**19.886**	**21.063**	**30.170**	**39.231**	**32.727**	**40.885**	**39.112**	**56.382**	**395.365**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**153.768**	**102.891**	**99.669**	**83.561**	**64.960**	**70.856**	**96.997**	**108.026**	**104.756**	**136.998**	**126.230**	**146.175**	**1.294.888**

LDO-2022, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA-2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2021

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						PREVISTA						REALIZADA JAN-JUN	PREVISTA JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.981	4.818	6.100	5.074	5.202	4.488	4.726	5.853	5.772	4.961	4.707	6.741	30.663	32.760	63.423
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1	15	1	3	18	21
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.954	5.752	6.399	5.790	5.590	5.783	6.611	7.791	8.251	7.492	8.115	8.761	35.268	47.021	82.289
I.P.I. - FUMO	566	492	443	453	410	433	533	579	504	540	540	482	2.796	3.177	5.972
I.P.I. - BEBIDAS	264	269	213	178	194	222	106	145	225	229	284	264	1.340	1.253	2.592
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	314	263	191	276	124	206	405	393	531	534	498	525	1.373	2.887	4.260
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.361	2.297	2.998	2.508	2.601	2.397	2.464	3.071	3.007	2.554	2.438	3.544	15.161	17.078	32.239
I.P.I. - OUTROS	2.449	2.433	2.554	2.375	2.261	2.527	3.104	3.603	3.985	3.635	4.355	3.945	14.599	22.626	37.225
IMPOSTO SOBRE A RENDA	66.599	35.476	38.911	48.101	46.637	42.583	46.160	37.765	37.804	46.865	39.353	48.678	278.307	256.625	534.932
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.498	1.788	2.853	3.679	11.663	5.287	4.477	4.279	3.996	4.042	3.803	3.792	28.767	24.391	53.158
I.R. - PESSOA JURÍDICA	37.839	16.733	16.514	23.725	14.930	14.933	22.960	15.237	14.692	23.678	15.486	15.905	124.674	107.958	232.632
I.R. - RETIDO NA FONTE	25.262	16.956	19.544	20.697	20.044	22.363	18.723	18.248	19.116	19.145	20.063	28.981	124.866	124.276	249.142
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	14.936	10.511	12.229	13.015	12.119	11.075	11.250	11.635	12.507	12.142	13.071	12.996	73.884	73.601	147.485
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.377	2.875	3.058	3.284	3.259	6.885	3.215	2.959	2.605	2.888	2.627	9.172	23.737	23.466	47.204
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.695	2.535	3.136	2.632	3.440	3.240	2.846	2.267	2.679	2.740	3.081	5.444	19.676	19.057	38.733
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.255	1.035	1.122	1.766	1.227	1.163	1.413	1.387	1.325	1.375	1.284	1.369	7.568	8.152	15.720
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.190	3.252	3.354	3.655	3.922	3.860	3.544	3.526	3.450	3.531	3.757	3.528	20.233	21.335	41.568
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	34	34	36	30	33	36	31	43	1.342	206	172	160	203	1.953	2.157
I.T.R. - CONVENIADO	30	31	33	27	30	32	27	38	1.208	186	155	144	183	1.758	1.941
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	3	3	4	3	3	4	3	4	134	21	17	16	20	195	216
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	23.626	20.931	23.100	22.035	21.465	21.278	23.685	26.175	25.929	25.487	25.860	25.619	132.435	152.756	285.190
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.784	6.206	6.388	6.154	5.867	6.096	6.794	7.906	7.535	7.643	7.119	7.161	37.495	44.158	81.653
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	19.751	7.293	8.090	11.575	7.684	7.347	12.058	8.070	7.555	12.542	8.244	8.491	61.739	56.959	118.699
CIDE - COMBUSTÍVEIS	38	34	186	150	172	34	25	89	86	248	188	199	614	835	1.449
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	7	48	75	56	68	54	69	42	77	68	127	85	307	469	776
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.457	1.829	2.229	1.880	2.524	2.482	2.013	1.977	2.068	1.891	1.847	2.022	13.400	11.818	25.218
RECEITAS DE LOTERIAS	779	408	533	423	699	619	580	570	562	552	545	541	3.461	3.350	6.810
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	706	670	497	534	500	607	343	386	501	425	399	584	3.514	2.639	6.154
DEMAIS	972	752	1.198	923	1.325	1.256	1.089	1.020	1.005	914	903	897	6.425	5.829	12.254
SUBTOTAL [A]	**132.420**	**85.673**	**94.869**	**104.501**	**99.164**	**94.041**	**105.714**	**99.238**	**99.869**	**110.936**	**99.505**	**111.444**	**610.668**	**626.707**	**1.237.375**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**36.281**	**35.925**	**36.647**	**35.289**	**35.598**	**35.909**	**33.851**	**34.157**	**37.722**	**35.444**	**35.245**	**62.330**	**215.649**	**238.748**	**454.397**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**168.701**	**121.597**	**131.516**	**139.791**	**134.762**	**129.950**	**139.565**	**133.396**	**137.591**	**146.379**	**134.750**	**173.774**	**826.317**	**865.454**	**1.691.771**

LDO-2022, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA-2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2021
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						PREVISTA						REALIZADA JAN-JUN	PREVISTA JUL-DEZ	TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.977	4.813	6.091	5.062	5.195	4.468	4.721	5.852	5.762	4.958	4.704	6.725	30.606	32.722	63.328
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	10	8	6	25	28	9	10	10	10	24	10	77	72	149
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.485	5.081	6.559	6.159	5.158	6.333	6.513	7.647	8.134	7.404	8.031	8.668	34.774	46.397	81.171
I.P.I. - FUMO	583	467	436	468	425	389	548	595	519	556	555	497	2.767	3.271	6.039
I.P.I. - BEBIDAS	282	275	221	185	204	242	153	192	272	276	331	311	1.408	1.536	2.944
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	369	330	210	531	129	318	519	508	645	648	612	640	1.887	3.572	5.459
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.359	2.295	2.998	2.503	2.599	2.395	2.463	3.071	3.006	2.549	2.437	3.541	15.149	17.067	32.216
I.P.I. - OUTROS	1.892	1.714	2.694	2.472	1.801	2.990	2.831	3.282	3.691	3.374	4.095	3.679	13.563	20.951	34.514
IMPOSTO SOBRE A RENDA	64.642	32.998	38.139	46.147	40.541	35.284	38.282	29.628	31.396	43.199	35.965	45.434	257.752	223.903	481.656
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.451	1.788	2.842	3.702	11.697	5.316	4.518	4.321	4.049	4.077	3.838	3.792	28.796	24.594	53.390
I.R. - PESSOA JURÍDICA	34.427	12.443	17.112	19.607	14.422	12.102	17.670	9.696	9.461	18.230	10.171	10.565	110.113	75.794	185.908
I.R. - RETIDO NA FONTE	26.764	18.767	18.185	22.839	14.422	17.867	16.094	15.611	17.886	20.892	21.955	31.077	118.843	123.515	242.358
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	15.552	11.606	11.713	14.483	6.589	5.945	7.603	7.989	10.261	12.895	13.955	14.077	65.888	66.780	132.669
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.697	3.208	2.741	3.545	3.539	7.306	3.592	3.330	2.980	3.243	2.995	9.548	25.036	25.687	50.723
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	5.196	2.658	2.611	2.936	3.835	2.873	3.340	2.761	3.174	3.234	3.577	5.938	20.110	22.024	42.134
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.319	1.295	1.121	1.874	459	1.742	1.558	1.531	1.471	1.520	1.429	1.514	7.809	9.024	16.833
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.219	3.355	3.362	3.698	3.936	3.858	3.586	3.567	3.491	3.573	3.799	3.569	20.428	21.583	42.011
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	34	40	37	32	34	38	33	45	1.344	209	175	162	215	1.969	2.184
I.T.R. - CONVENIADO	30	36	33	28	31	35	30	41	1.210	188	157	146	193	1.772	1.965
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	3	4	4	3	3	4	3	5	134	21	17	16	21	197	218
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	24.061	21.090	21.508	22.038	18.908	18.583	23.347	25.672	25.182	25.030	25.259	25.111	126.188	149.601	275.789
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	6.819	6.164	6.115	5.796	5.437	5.420	6.607	7.657	7.298	7.379	6.845	6.938	35.752	42.724	78.476
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	18.695	6.531	7.657	10.517	7.327	5.677	10.842	6.853	6.338	11.319	7.028	7.274	56.404	49.653	106.056
CIDE - COMBUSTÍVEIS	38	37	186	150	179	34	29	93	90	252	192	203	624	859	1.483
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	67	110	133	118	132	88	149	123	158	149	208	166	648	954	1.602
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.395	1.748	1.533	87	2.269	2.310	2.037	2.003	2.088	1.914	1.867	2.028	10.341	11.938	22.279
RECEITAS DE LOTERIAS	779	408	533	423	698	618	580	570	562	552	545	541	3.460	3.350	6.809
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	740	750	493	639	522	652	424	467	582	506	480	665	3.796	3.125	6.921
DEMAIS	876	591	506	(975)	1.048	1.039	1.033	965	945	856	842	823	3.086	5.463	8.549
SUBTOTAL [A]	**129.433**	**81.977**	**91.327**	**99.809**	**89.140**	**82.123**	**96.155**	**89.150**	**91.291**	**105.396**	**94.095**	**106.288**	**573.810**	**582.374**	**1.156.184**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**32.220**	**34.419**	**34.000**	**33.714**	**33.183**	**33.462**	**33.366**	**33.328**	**36.060**	**34.205**	**34.077**	**60.523**	**200.998**	**231.558**	**432.556**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**161.653**	**116.395**	**125.327**	**133.524**	**122.323**	**115.585**	**129.521**	**122.477**	**127.350**	**139.601**	**128.173**	**166.811**	**774.808**	**813.932**	**1.588.740**

LDO-2022, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA-2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2022

PARÂMETROS SPE - VERSÃO: 09-JUL-2021

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	ARRECADAÇÃO BASE - 2021 [1]	ARRECADAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISÃO 2020 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	RECEITAS CONDICIONADAS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]					
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	63.423	(336)	63.087	0,9931	1,1206	0,9629	67.610	659	155	-	68.424
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	21	-	-	1,0296	1,0254	1,0000	22	-	-	-	22
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	82.289	(466)	81.823	-	-	-	88.760	906	-	-	89.666
I.P.I. - FUMO	5.972	(38)	5.934	1,0000	1,0000	1,0000	5.934	80	-	-	6.014
I.P.I. - BEBIDAS	2.592	(18)	2.575	1,0000	1,0274	1,0000	2.645	41	-	-	2.686
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.260	(37)	4.223	1,0718	1,0930	0,8682	4.295	72	-	-	4.367
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	32.239	(155)	32.084	0,9949	1,1204	0,9811	35.086	298	-	-	35.384
I.P.I. - OUTROS	37.225	(218)	37.007	1,0690	1,0311	1,0001	40.799	415	-	-	41.214
IMPOSTO SOBRE A RENDA	534.932	(21.598)	513.334	-	-	-	567.812	6.640	1.184	108	575.743
I.R. - PESSOA FÍSICA	53.158	(1.846)	51.312	1,0385	1,0111	0,9480	51.076	576	289	10.787	62.727
I.R. - PESSOA JURÍDICA	232.632	(17.727)	214.905	1,0664	1,0263	1,0000	235.219	2.480	709	(16.359)	222.049
I.R. - RETIDO NA FONTE	249.142	(2.024)	247.118	-	-	-	281.517	3.584	186	5.681	290.967
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	147.485	(1.248)	146.237	1,0787	1,0000	1,0000	157.741	2.027	-	(21.523)	138.245
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	47.204	(413)	46.791	1,3417	1,0738	1,0000	67.410	835	-	23.888	92.133
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	38.733	(258)	38.476	0,9945	1,0304	1,0000	39.426	516	-	3.316	43.258
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	15.720	(106)	15.615	1,0584	1,0251	1,0000	16.940	206	186	-	17.331
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	41.568	(315)	41.253	1,0516	1,0252	1,0181	45.279	624	2	-	45.905
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2.157	(24)	2.133	1,1479	1,0000	1,0000	2.448	26	23	-	2.498
CONVENIADO	1.941	(21)	1.920	1,1479	1,0000	1,0000	2.204	23	21	-	2.248
NÃO CONVENIADO	216	(2)	213	1,1479	1,0000	1,0000	245	3	2	-	250
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	285.190	(2.061)	283.129	1,0583	1,0252	1,0082	309.698	4.037	1.008	-	314.743
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	81.653	(549)	81.104	1,0582	1,0252	1,0062	88.538	1.085	209	-	89.832
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	118.699	(7.616)	111.082	1,0668	1,0269	0,9837	119.709	1.327	342	(108)	121.270
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1.449	-	1.449	1,0000	1,0441	1,0000	1.513	-	-	-	1.513
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	776	-	776	1,0483	1,0254	1,0000	834	-	-	-	834
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	25.218	(179)	25.039	-	-	-	26.431	297	104	-	26.832
RECEITAS DE LOTERIAS	6.810	-	6.810	1,0537	1,0000	1,0000	7.176	-	-	-	7.176
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	6.154	(30)	6.123	0,9868	1,0247	1,0000	6.191	65	9	-	6.265
DEMAIS	12.254	(149)	12.105	1,0528	1,0250	1,0000	13.064	232	95	-	13.391
SUBTOTAL [A]	**1.237.375**	**(33.143)**	**1.204.211**	**-**	**-**	**-**	**1.318.655**	**15.600**	**3.027**	**0**	**1.337.283**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**454.397**	**(1.640)**	**452.757**	**1,0836**	**1,0037**	**1,0193**	**501.890**	**-**	**1.695**	**-**	**503.585**
RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB [C]=[A]+[B]	**1.691.771**	**(34.783)**	**1.656.968**	**-**	**-**	**-**	**1.820.545**	**15.600**	**4.722**	**0**	**1.840.867**

LDO-2022, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA-2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2022

RECEITA BRUTA

(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA (PARÂM. 09-JUL-2021)												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.586	4.190	5.283	5.376	5.538	5.480	5.372	6.749	6.740	5.755	5.494	7.861	68.424
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	0	1	0	0	0	1	0	1	1	1	16	1	22
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.552	6.305	6.645	6.446	6.176	6.535	7.133	8.473	9.005	8.115	8.743	9.537	89.666
I.P.I. - FUMO	575	498	449	461	416	439	533	579	504	540	540	482	6.014
I.P.I. - BEBIDAS	273	280	220	185	203	231	109	150	233	237	293	273	2.686
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	354	319	215	326	153	249	367	355	519	525	479	506	4.367
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.373	2.167	2.780	2.699	2.847	2.760	2.795	3.535	3.505	2.956	2.840	4.127	35.384
I.P.I. - OUTROS	2.978	3.041	2.981	2.775	2.558	2.856	3.330	3.854	4.244	3.857	4.591	4.149	41.214
IMPOSTO SOBRE A RENDA	76.702	29.276	32.054	77.788	52.384	43.362	56.473	33.610	32.914	57.634	34.853	48.694	575.743
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.531	2.073	2.936	15.992	7.204	6.530	5.391	4.815	4.049	4.091	4.269	2.847	62.727
I.R. - PESSOA JURÍDICA	45.806	8.806	7.926	39.359	9.800	9.825	30.787	8.951	8.162	32.759	8.934	10.933	222.049
I.R. - RETIDO NA FONTE	28.365	18.398	21.193	22.436	35.379	27.007	20.294	19.844	20.703	20.785	21.650	34.914	290.967
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	16.279	9.595	11.548	12.193	11.451	10.295	10.104	10.487	11.399	11.002	11.989	11.902	138.245
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	5.876	4.858	5.072	5.446	18.807	11.708	5.343	5.128	4.690	5.054	4.687	15.465	92.133
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	4.742	2.755	3.304	2.840	3.750	3.726	3.320	2.731	3.183	3.244	3.590	6.073	43.258
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.468	1.190	1.268	1.958	1.372	1.277	1.527	1.498	1.431	1.485	1.384	1.474	17.331
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.305	3.646	3.708	4.039	4.252	4.188	3.788	3.767	3.685	3.763	4.003	3.760	45.905
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	40	39	41	35	37	40	34	46	1.557	241	202	187	2.498
I.T.R. - CONVENIADO	36	35	37	31	33	36	30	42	1.401	217	181	168	2.248
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	4	4	4	3	4	4	3	5	156	24	20	19	250
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	27.359	23.823	25.892	26.080	25.406	23.465	25.271	27.913	27.639	27.164	27.499	27.232	314.743
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.847	7.052	7.156	7.215	6.887	6.732	7.232	8.416	8.016	8.130	7.553	7.595	89.832
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	24.548	3.182	4.083	22.103	5.724	5.458	16.943	5.029	4.451	18.534	5.049	6.168	121.270
CIDE - COMBUSTÍVEIS	40	35	194	156	179	35	26	93	90	260	197	208	1.513
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	8	53	82	61	72	58	73	45	83	73	135	91	834
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.651	1.941	2.365	1.987	2.672	2.649	2.140	2.105	2.205	2.013	1.962	2.145	26.832
RECEITAS DE LOTERIAS	856	441	571	449	729	646	604	593	584	574	566	563	7.176
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	686	646	464	509	500	638	364	415	540	457	427	619	6.265
DEMAIS	1.109	853	1.330	1.028	1.442	1.365	1.172	1.097	1.081	981	969	963	13.391
SUBTOTAL [A]	**153.638**	**79.542**	**87.502**	**151.285**	**109.328**	**98.002**	**124.485**	**96.248**	**96.384**	**131.684**	**95.706**	**113.478**	**1.337.283**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**40.165**	**39.880**	**40.739**	**40.588**	**40.827**	**41.028**	**36.985**	**37.225**	**40.771**	**38.411**	**38.108**	**68.857**	**503.585**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**193.803**	**119.423**	**128.242**	**191.873**	**150.154**	**139.030**	**161.470**	**133.473**	**137.155**	**170.095**	**133.814**	**182.335**	**1.840.867**

LDO-2022, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA-2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2022
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA (PARÂM. 09-JUL-2021)												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	4.584	4.161	5.259	5.367	5.535	5.476	5.366	6.748	6.734	5.752	5.491	7.850	68.322
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	9	10	9	9	9	10	9	10	10	10	25	10	130
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	6.410	6.138	6.529	6.297	6.101	6.443	7.009	8.330	8.915	8.031	8.662	9.457	88.322
I.P.I. - FUMO	590	514	465	476	431	455	548	595	519	556	555	497	6.203
I.P.I. - BEBIDAS	320	328	267	232	250	278	156	197	280	284	340	320	3.253
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	468	433	329	440	267	363	481	469	633	639	594	620	5.737
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.372	2.166	2.779	2.699	2.847	2.759	2.792	3.534	3.505	2.952	2.839	4.125	35.370
I.P.I. - OUTROS	2.660	2.698	2.688	2.450	2.305	2.587	3.031	3.535	3.977	3.599	4.334	3.895	37.759
IMPOSTO SOBRE A RENDA	73.454	26.136	28.885	74.624	42.684	33.687	46.955	23.965	25.950	53.947	31.498	45.428	507.214
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.557	2.107	2.975	16.005	7.236	6.561	5.421	4.857	4.104	4.128	4.306	2.866	63.123
I.R. - PESSOA JURÍDICA	40.498	3.494	2.597	34.060	4.200	4.248	25.370	3.402	2.972	27.335	3.629	5.659	157.465
I.R. - RETIDO NA FONTE	30.399	20.535	23.312	24.559	31.248	22.878	16.164	15.706	18.874	22.484	23.563	36.903	286.626
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	17.333	10.749	12.652	13.346	6.305	5.149	4.958	5.340	8.553	11.706	12.893	12.875	121.860
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	6.252	5.233	5.448	5.775	19.181	12.085	5.719	5.499	5.066	5.411	5.055	15.841	96.567
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	5.237	3.217	3.799	3.334	4.244	4.221	3.815	3.225	3.678	3.738	4.085	6.568	49.160
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.577	1.335	1.413	2.104	1.517	1.423	1.672	1.642	1.577	1.630	1.529	1.619	19.039
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	3.347	3.687	3.749	4.080	4.294	4.230	3.830	3.808	3.727	3.805	4.045	3.801	46.403
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	42	42	44	37	39	42	36	49	1.560	244	204	190	2.530
I.T.R. - CONVENIADO	38	38	39	34	35	38	33	44	1.404	219	184	171	2.277
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	4	4	4	4	4	4	4	5	156	24	20	19	253
CPMF - CONTRIBUIÇÃO PROVISÓRIA S/ MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	26.862	23.381	25.131	25.203	25.142	22.842	24.617	27.396	27.246	26.753	26.958	26.922	308.453
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	7.601	6.842	6.875	6.945	6.701	6.398	6.938	8.163	7.862	7.886	7.299	7.432	86.943
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	23.318	1.952	2.853	20.872	4.494	4.229	15.714	3.799	3.221	17.299	3.819	4.938	106.507
CIDE - COMBUSTÍVEIS	44	39	198	160	183	39	30	97	94	264	201	212	1.561
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	89	134	162	141	153	139	154	126	163	154	216	172	1.805
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	2.672	1.965	2.302	1.942	2.691	2.661	2.092	2.102	2.228	2.014	1.961	2.152	26.780
RECEITAS DE LOTERIAS	856	441	571	449	729	646	604	593	584	574	566	563	7.176
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	767	727	545	590	581	719	445	495	621	538	508	700	7.236
DEMAIS	1.050	796	1.186	903	1.380	1.296	1.042	1.013	1.023	902	887	889	12.368
SUBTOTAL [A]	**148.433**	**74.487**	**81.996**	**145.679**	**98.027**	**86.196**	**112.749**	**84.592**	**87.708**	**126.158**	**90.380**	**108.565**	**1.244.971**
RECEITA PREVIDENCIÁRIA [B]	**35.779**	**38.249**	**37.852**	**38.862**	**38.185**	**38.356**	**36.456**	**36.322**	**38.966**	**37.067**	**36.842**	**66.898**	**479.831**
TOTAL [C]=[A]+[B]	**184.212**	**112.735**	**119.848**	**184.541**	**136.211**	**124.552**	**149.205**	**120.914**	**126.674**	**163.224**	**127.222**	**175.463**	**1.724.801**

LDO-2022 – art. 10, inciso XII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022
"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

VALORES EFETIVOS E ESTIMATIVAS DA COMPENSAÇÃO DO FRGPS 2020 a 2022
ART. 9º INCISO IV - LEI 12.546/2011
PORTARIA CONJUNTA Nº 2/2013

UNIDADE: R$ MILHÕES

MÊS/ANO DA COMPENSAÇÃO	2020		2021		2022	
JAN	set/19	624	set/20	443	set/21	444
FEV	out/19	678	out/20	539	out/21	562
MAR	nov/19	621	nov/20	487	nov/21	509
ABR	dez/19	2.265	dez/20	1.560	dez/21	1.677
MAI	jan/20	588	jan/21	508		
JUN	fev/20	713	fev/21	631		
JUL	mar/20	634	mar/21	555		
AGO	abr/20	698	abr/21	489		
SET	mai/20	659	mai/21	464		
OUT	jun/20	607	jun/21	456		
NOV	jul/20	668	jul/21	651		
DEZ	ago/20	652	ago/21	667		
TOTAL		**9.407**		**7.451**		**3.192**

Obs:
(1) Estimativas com base em dados efetivos disponíveis em 14 de julho de 2021 .

LDO-2022 –Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA-2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2021, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2022
(Exceto CPSS e Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 02/08/21 – REFORMA DO IMPOSTO DE RENDA

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação dos impostos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB (exceto receitas previdenciárias) foi elaborada, para o ano de 2022, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada de janeiro a junho de 2021 e a prevista para o período de julho a dezembro de 2021, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 09/07/21 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 09/07/21 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2022 em relação a 2021, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 5,28%

PIB: 2,51%

Taxa Média de Câmbio:.....-0,92%

Taxa de Juros (Over): 60,29%

Massa Salarial: 8,94%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês e por tributo, os indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária. Nos tributos para os quais não se dispõe de indicadores específicos e naqueles que se ajustam melhor aos indicadores gerais, utilizou-se, como indicador de preço, um índice ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI) e, como indicador de quantidade, o PIB.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas administradas pela RFB, exceto CPSS e receitas previdenciárias, para o ano de 2022, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB
(EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA)
PERÍODO: 2022

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**1.337.283**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	1.318.655
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	15.600
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	3.027
1.4) RECEITAS CONDICIONADAS	0
2) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	**(92.312)**
3) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))	**1.244.971**

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação, por tributo, dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação para o ano de 2022.

A) CORREÇÃO DE BASE:

1) Imposto de Importação: (-R$ 336 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

2) IPI-Fumo: (-R$ 38 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

3) IPI-Bebidas: (-R$ 18 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

4) IPI-Automóveis: (-R$ 37 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

5) IPI-Vinculado à Importação: (-R$ 155 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

6) IPI-Outros: (-R$ 218 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

7) IRPF: (-R$ 1.846 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;
- Arrecadações extraordinárias, referentes a alienação de bens e direitos e ganhos líquidos em operação em bolsa de valores;

8) IRPJ: (-R$ 17.727 milhões)

- Arrecadações extraordinárias, de estimativa mensal do IRPJ/CSLL, nos meses de janeiro e junho de 2021; Tais arrecadações foram observadas, principalmente, nos setores de metalurgia e mineração, assim como em entidades financeiras, especialmente, em decorrência de reorganizações societárias;
- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

9) IRRF-Rendimentos do Trabalho: (-R$ 1.248 milhões)

- Arrecadações extraordinárias, principalmente, em PLR;
- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

10) IRRF-Rendimentos de Capital: (-R$ 413 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

11) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: (-R$ 258 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

12) IRRF-Outros Rendimentos: (-R$ 106 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

13) IOF: (-R$ 315 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

14) ITR: (-R$ 24 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

15) COFINS: (-R$ 2.061 milhões)

- Recomposição de base em função de compensações tributárias. Essa recomposição levou, adicionalmente, em consideração a desoneração do PIS/Cofins incidente sobre o óleo diesel.
- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

16) PIS/PASEP: (-R$ 549 milhões)

- Recomposição de base em função de compensações tributárias. Essa recomposição levou, adicionalmente, em consideração a desoneração do PIS/Cofins incidente sobre o óleo diesel.
- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

17) CSLL: (-R$ 7.616 milhões)

- Arrecadações extraordinárias, de estimativa mensal do IRPJ/CSLL, nos meses de janeiro e junho de 2021; Tais arrecadações foram observadas, principalmente, nos setores de metalurgia e mineração, assim como em entidades financeiras, especialmente, em decorrência de reorganizações societárias;
- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

18) Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: (-R$ 30 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

19) Outras Receitas Administradas-Demais: (-R$ 149 milhões)

- Receitas Extraordinárias referentes ao período de julho a dezembro de 2021, consideradas nas projeções de receita do relatório de avaliação de receitas e despesas primárias, do 3º bimestre de 2021;

B) EFEITO PREÇO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) Imposto de Importação: 0,9931; Imposto de Exportação: 1,0296; IPI-Vinculado à Importação: 0,9949; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 0,9868

- Variação da taxa média de câmbio.

2) IPI-Fumo; IPI-Bebidas e CIDE-Combustíveis: 1,0000

- O imposto é fixo por unidade de medida do produto. Portanto, o preço não interfere no valor do imposto.

3) IPI-Automóveis: 1,0718

- Índice de preço específico do setor.

4) IPI-Outros: 1,0690

- Índice de preço da indústria de transformação.

5) IRPF: 1,0385

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2021. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Ganhos em Bolsa: sem variação;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2022.

6) IRPJ: 1,0664 e CSLL: 1,0668

- Declaração de Ajuste: Índice Ponderado (IER) de 2021;
- Demais: Índice Ponderado (IER) de 2022.

7) IRRF-Rendimentos do Trabalho: 1,0787

- Setor privado: crescimento da massa salarial;

- Setor público: variação da folha de pagamento dos servidores públicos. Incorpora variação de preço e de quantidade.

8) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,3417

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação da taxa de juros "over";
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- SWAP: Câmbio;
- Demais: Índice Ponderado (IER).

9) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 0,9945

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: variação da taxa de juros de longo prazo - TJLP;
- Demais: Câmbio.

10) IRRF-Outros Rendimentos: 1,0584; IOF: 1,0516; ITR: 1,1479; COFINS: 1,0583; PIS/PASEP: 1,0582; FUNDAF: 1,0483; Outras Receitas Administradas-Receitas de Loterias: 1,0537 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0528

- Índice Ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 1,1206 e IPI-Vinculado à Importação: 1,1204

- Variação, em dólar, das importações.

2) IPI-Fumo: 1,0000

- Vendas de cigarros ao mercado interno.

3) IPI-Bebidas: 1,0274

- Produção física de bebidas.

4) IPI-Automóveis: 1,0930

- Vendas de automóveis nacionais ao mercado interno.

5) IPI-Outros: 1,0311

- Produção física da indústria de transformação.

6) IRPF: 1,0111

- Cotas (Declaração de Ajuste): crescimento da massa salarial em 2021 já considerado no efeito-preço;
- Ganhos em Bolsa: Sem variação;
- Demais: PIB de 2022.

7) IRPJ: 1,0263 e CSLL: 1,0269

- Declaração de ajuste: PIB de 2021;
- Demais: PIB de 2022.

8) IRRF- Rendimentos do Trabalho: 1,0000

- Crescimento da massa salarial já considerado no efeito-preço.

9) IRRF-Rendimentos do Capital: 1,0738

- Fundos e Títulos de Renda Fixa: variação das aplicações financeiras;
- Fundos de Renda variável: sem variação;
- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

10) IRRF-Rendimentos de Residentes no Exterior: 1,0304

- Juros Remuneratórios do Capital Próprio: IER e PIB;
- Demais: PIB.

11) CIDE-Combustíveis: 1,0441

- Variação no volume comercializado de gasolina e diesel. O efeito dessa variação é ponderado pela alíquota ad-rem, em vigor. A alíquota aplicável ao Diesel foi reduzida para zero, com efeitos a partir do mês de julho de 2018 (Decreto 9.391/18);

12) I. Exportação: 1,0254; IRRF-Outros Rendimentos: 1,0251; IOF: 1,0252; COFINS: 1,0252; PIS/PASEP: 1,0252; FUNDAF: 1,0254; Outras Receitas Administradas-CIDE-Remessas ao Exterior: 1,0247 e Outras Receitas Administradas-Demais: 1,0250

- PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO (ponderado de acordo com a participação mensal na arrecadação-base).

1) I. Importação: 0,9629

- Variação das alíquotas médias;
- Alteração do limite do valor das importações nas aquisições efetuadas pelo CNPq.

2) IPI-Automóveis: 0,8682

- Limite, em 2021, ao valor máximo de veículos adquiridos na condição de PCD – Lei 14.183/21;

3) IPI-Vinculado à Importação: 0,9811

- Variação das alíquotas médias;
- Alteração do limite do valor das importações nas aquisições efetuadas pelo CNPq

4) IPI-Outros: 1,0001

- Recomposição de base em função da redução temporária das alíquotas aplicáveis a bens utilizados no combate ao COVID-19;

5) IRPF: 0,9480

- Instrução normativa RFB 1.934/20 que postergou o recolhimento das cotas mensais do ajuste anual do IRPF. A 8ª cota foi recolhida em janeiro de 2021;

6) IOF: 1,0181

- Decreto 10.572/20 que postergou a alíquota zero do IOF nas operações de crédito até 31/12/2020 – o primeiro decêndio de janeiro de 2021 ainda foi recolhido sobre a base de arrecadação reduzida.

7) COFINS: 1,0082

- Decreto 10.638/21, de 1º março de 2021, que reduziu temporariamente as alíquotas sobre óleo diesel e alterou as alíquotas aplicáveis ao GLP e ao querosene de aviação;
- Alteração gradual do REIQ – Lei 11.183/21;

8) PIS/PASEP: 1,0062

- Decreto 10.638/21, de 1º março de 2021, que reduziu temporariamente as alíquotas sobre óleo diesel e alterou as alíquotas aplicáveis ao GLP e ao querosene de aviação;
- Alteração gradual do REIQ – Lei 11.183/21;

9) CSLL: 0,9837

- Retorno da CSLL às alíquotas regulares após o aumento produzido por meio da Lei 11.183/21;

E) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS

Acrescentou-se, a título de receitas extraordinárias, o valor de **R$ 15.600 milhões**.

As receitas extraordinárias, como regra, decorrem da recuperação de arrecadação referente a fatos geradores passados, em função da atuação direta da administração tributária, seja pela aplicação de autos de infração ou pela cobrança de débitos em atraso.

Cabe ressaltar que essas receitas não guardam nenhuma relação com qualquer parâmetro nem se processam em períodos regulares.

F) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei 13.988/20.

G) RECEITAS CONDICIONADAS

Foram acrescentadas receitas condicionadas à aprovação do Projeto de Reforma Tributária do Imposto de Renda – PL 2.337/21. De forma sintética, o Projeto promove as seguintes alterações:

- Ajuste da legislação do IRPF - correção da tabela do Imposto sobre a renda das pessoas físicas elevando o limite de isenção e estabelecendo correções nas demais faixas em escala decrescente com a renda.
- Alteração na sistemática do IRPJ – redução das alíquotas básicas do IRPJ, de 15% para 12,5%, em 2022, e para 10% a partir de 2023, promove o fim da dedutibilidade, para fins de apuração da base de cálculo, dos juros sobre o capital.
- Tributação de Lucros e Dividendos distribuídos - estabelece a tributação dos dividendos na distribuição para as pessoas físicas.
- Atualização nas regras da tributação de investimentos – introdução da tributação de fundos de investimentos fechados e de fundos de investimentos imobiliários.

- Opção pela atualização do valor de bens com recolhimento do ganho de capital à alíquota menor.

O efeito global das alterações promovidas buscou o equilíbrio entre medidas que promovem o aumento da arrecadação e redução de receitas tributárias, refletindo uma neutralidade dos efeitos globais das medidas.

LDO-2022 –Anexo II – Relação das Informações Complementares ao PLOA-2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2021, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 2022
(Receitas Previdenciárias)
NOTA METODOLÓGICA – 13/07/2021

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A presente estimativa de arrecadação das contribuições previdenciárias administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB foi elaborada, para o ano de 2022, tomando-se por base a arrecadação efetivamente realizada dos meses de janeiro a junho de 2021, a prevista para o período de julho a dezembro de 2021, os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Política Econômica – SPE em 09/07/2021 e as modificações na legislação tributária.

Os parâmetros básicos principais de 09/07/2021 e respectivas variações médias, projetadas para o ano de 2022 em relação a 2021, foram os seguintes:

Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP):..... 5,28%

PIB: 2,51%

Massa Salarial: 8,94%

Salário-Mínimo: 6,27%

À arrecadação-base foram aplicados, mês a mês, indicadores específicos relativos a preço, quantidade e efeitos decorrentes de alterações da legislação tributária: IER - Índice Ponderado (55% IPCA e 45% IGP-DI), crescimento do PIB, variação da massa salarial, aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário.

Assim o valor da previsão da arrecadação das receitas previdenciárias, para o ano de 2022, está estruturado na tabela abaixo.

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - 2022

UNIDADE: R$ MILHÕES

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1) JAN-DEZ (PREVISÃO DA RECEITA BRUTA)	**503.585**
1.1) PREVISÃO FLUXO ORIGINAL	501.890
1.2) RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS	-
1.3) TRANSAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PGFN)	1.695
2) JAN-DEZ (RESTITUIÇÕES)	**(23.754)**
3) JAN-DEZ (ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DA RECEITA LÍQUIDA (1 - 2))	**479.831**

A seguir, o detalhamento da planilha básica (anexa) que consolida as planilhas mensais por tributo.

DETALHAMENTO (PLANILHA BÁSICA – EFEITOS)

Discriminação dos efeitos que influenciaram a estimativa de arrecadação da receita previdenciária para o ano de 2022.

A) CORREÇÃO DE BASE: -R$ 1.640 milhões

Transações tributárias e diferimento do pagamento do Simples Nacional (Resolução CGSN nº 158/21).

B) EFEITO PREÇO: 1,0836 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial. Incorpora variação de preço e de quantidade;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: índice ponderado (IER).

C) EFEITO QUANTIDADE: 1,0037 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: crescimento da massa salarial já considerado no efeito preço;
- Contribuição incidente sobre receita/faturamento: PIB.

D) EFEITO LEGISLAÇÃO: 1,0193 (ponderado de acordo com a participação mensal da arrecadação-base).

- Contribuição incidente sobre folha de pagamento: aumento do salário-mínimo e do teto previdenciário e término da desoneração da folha de pagamentos objeto da Lei nº 12.546/11.

E) TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA: R$ 1.695 milhões

Incorporou-se às estimativas de arrecadação os valores estimados pela PGFN de recuperação de créditos por meio da Transação Tributária, aprovada por meio da Lei nº 13.988/20.

LDO-2022 – art. 10, inciso XII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - 2020
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R$ MILHÕES

MESES	BRUTA [A]	RESTITUIÇÕES [B]	LÍQUIDA* [C] = [A] - [B]	COMPENSAÇÕES LEI 12.546/16 [D]	TOTAL [E] = [C] + [D]
JAN	36.849	4.433	32.415	624	33.039
FEV	35.353	3.366	31.987	678	32.664
MAR	32.702	1.743	30.959	621	31.581
ABR	23.283	2.735	20.548	2.265	22.813
MAI	21.431	1.545	19.886	588	20.474
JUN	22.201	1.138	21.063	713	21.777
JUL	30.644	474	30.170	634	30.804
AGO	40.010	779	39.231	698	39.929
SET	34.250	1.524	32.727	659	33.386
OUT	42.019	1.134	40.885	607	41.492
NOV	40.192	1.080	39.112	668	39.781
DEZ	58.058	1.676	56.382	652	57.034
TOTAL	**416.993**	**21.628**	**395.365**	**9.407**	**404.773**

* Valores obtidos no Fluxo de Caixa do INSS

LDO-2022 – art. 10, inciso XII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - 2021

Parâmetros SPE - Versão 09/jul/2021

(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R$ MILHÕES

MESES	BRUTA [A]	RESTITUIÇÕES [B]	LÍQUIDA* [C] = [A] - [B]	COMPENSAÇÕES LEI 12.546/16 [D]	TOTAL [E] = [C] + [D]
JAN	36.281	4.061	32.220	443	32.663
FEV	35.925	1.506	34.419	539	34.957
MAR	36.647	2.648	34.000	487	34.487
ABR	35.289	1.575	33.714	1.560	35.274
MAI	35.598	2.415	33.183	508	33.691
JUN	35.909	2.446	33.462	631	34.094
JUL	33.851	485	33.366	555	33.921
AGO	34.157	830	33.328	489	33.816
SET	37.722	1.662	36.060	464	36.523
OUT	35.444	1.239	34.205	456	34.661
NOV	35.245	1.167	34.077	651	34.728
DEZ	62.330	1.807	60.523	667	61.190
TOTAL	**454.397**	**21.841**	**432.556**	**7.451**	**440.006**

* Valores obtidos no Fluxo de Caixa do INSS

LDO-2022 – art. 10, inciso XII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - 2022
Parâmetros SPE - Versão 09/jul/2021
(A PREÇOS CORRENTES)

UNIDADE: R$ MILHÕES

MESES	BRUTA [A]	RESTITUIÇÕES [B]	LÍQUIDA [C] = [A] - [B]	COMPENSAÇÕES LEI 12.546/16 [D]	TOTAL [E] = [C] + [D]
JAN	40.165	4.386	35.779	444	36.223
FEV	39.880	1.632	38.249	562	38.811
MAR	40.739	2.888	37.852	509	38.360
ABR	40.588	1.726	38.862	1.677	40.539
MAI	40.827	2.642	38.185	0	38.185
JUN	41.028	2.673	38.356	0	38.356
JUL	36.985	529	36.456	0	36.456
AGO	37.225	903	36.322	0	36.322
SET	40.771	1.805	38.966	0	38.966
OUT	38.411	1.345	37.067	0	37.067
NOV	38.108	1.267	36.842	0	36.842
DEZ	68.857	1.959	66.898	0	66.898
TOTAL	**503.585**	**23.754**	**479.831**	**3.192**	**483.023**

LDO-2022 – art. 10, inciso XII, alínea "a" do Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022

"XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2020 a 2022 apresentados mês a mês, destacando, para 2022, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

Contribuição sobre a folha de pagamentos

Em R$ milhões

Mês	arrec banc 2021 [a]	Preço massa [d]	Quantidade PIB [e]	Legislação (aum. SM e novas alíq.) [g]	arrec banc 2022 [h]=[a]*[d]*[g]
jan	29.625	1,0801	1,0000	1,0185	32.591
fev	30.580	1,0832	1,0000	1,0236	33.904
mar	31.157	1,0907	1,0000	1,0206	34.683
abr	32.050	1,0958	1,0000	1,0179	35.749
mai	32.445	1,0940	1,0000	1,0168	36.091
jun	32.620	1,0926	1,0000	1,0164	36.225
jul	26.516	1,0923	1,0000	1,0282	29.779
ago	26.950	1,0884	1,0000	1,0283	30.162
set	30.975	1,0860	1,0000	1,0167	34.203
out	28.426	1,0853	1,0000	1,0228	31.554
nov	28.367	1,0850	1,0000	1,0208	31.416
dez	55.554	1,0841	1,0000	1,0341	62.276
total	**385.264**	**1,0880**	**1,0000**	**1,0226**	**428.634**

Contribuição sobre a receita bruta

Em R$ milhões

Mês	repasses 2021 [b]	Preço IER [f]	Quantidade PIB [e]	Legislação (aum. SM e novas alíq.) [g]	repasses 2022 [i]=[b]*[e]*[f]
jan	6.519	1,1108	1,0265	1,0000	7.433
fev	5.208	1,0983	1,0200	1,0000	5.835
mar	5.354	1,0831	1,0200	1,0000	5.915
abr	4.303	1,0703	1,0200	1,0000	4.698
mai	4.217	1,0613	1,0265	1,0000	4.594
jun	4.352	1,0436	1,0265	1,0000	4.662
jul	6.598	1,0430	1,0265	1,0000	7.065
ago	6.471	1,0406	1,0280	1,0000	6.922
set	6.010	1,0402	1,0280	1,0000	6.426
out	6.281	1,0401	1,0280	1,0000	6.717
nov	6.141	1,0402	1,0255	1,0000	6.550
dez	6.039	1,0398	1,0255	1,0000	6.440
total	**67.493**	**1,0586**	**1,0253**	**1,0000**	**73.256**

Transações Tributárias

Mês	Transações Tributárias
jan	141
fev	141
mar	141
abr	141
mai	141
jun	141
jul	141
ago	141
set	141
out	141
nov	141
dez	141
total	**1.695**

LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receita de Concessões (R$ milhões)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Descrição da Receita	Realizado	Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Concessões vigentes Petróleo	18.244	84.214	326	356	315	326	338
Total Petróleo	**18.244**	**84.214**	**326**	**356**	**315**	**326**	**338**
Concessões vigentes Telecomunições	262	1.098	198	291	142	263	152
Total Telecomunicações	**262**	**1.098**	**198**	**291**	**142**	**263**	**152**
Concessões vigentes Recursos Hídricos	75	80	87	142	170	176	182
Total Hídrico	**75**	**80**	**87**	**142**	**170**	**176**	**182**
Concessões vigentes Transportes Terrestres	44	340	5.550	365	394	408	423
Novas Concessões Transportes Terrestres	-	-	-	353	-	-	-
Total Transportes Terrestres	**44**	**340**	**5.550**	**718**	**394**	**408**	**423**
Concessões vigentes Aeroportuárias	2.384	5.047	955	1.906	2.458	3.670	3.799
Novas Concessões Aeroportuárias	-	-	-	3.302	-	-	-
Total Aeroportuárias	**2.384**	**5.047**	**955**	**5.208**	**2.458**	**3.670**	**3.799**
Concessões vigentes Portos	6	248	42	139	155	166	171
Novas Concessões Portos	-	-	-	-	-	-	-
Total Portos	**6**	**248**	**42**	**139**	**155**	**166**	**171**
Concessões vigentes Produção Mineral	99	86	79	230	239	248	257
Novas Concessões Produção Mineral		-					
Total Produção Mineral	**99**	**86**	**79**	**230**	**239**	**248**	**257**
Concessões vigentes Energia Elétrica	801	2.145	883	1.086	1.234	1.277	1.322
Total Energia Elétrica	**801**	**2.145**	**883**	**1.086**	**1.234**	**1.277**	**1.322**
Concessões vigentes Florestas Nacionais	15	17	28	33	29	30	31
Total Concessão de Florestas Nacionais	**15**	**17**	**28**	**33**	**29**	**30**	**31**
Total Receita de Concessões	**21.930**	**93.275**	**8.150**	**8.201**	**5.137**	**6.564**	**6.675**

Fonte: Nota Técnica SEI nº 32773/2021/ME

LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receita de Concessões (R$ milhões)	**2022**												
Descrição da Receita	**Previsto**												
	Jan	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**	**TOTAL**
Concessões vigentes Petróleo	314	0	1	0	0	0	-	-	-	-	-	-	315
Total Petróleo	**314**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**315**
Concessões vigentes Telecomunições	0	0	9	0	0	0	126	0	0	0	1	6	142
Total Telecomunicações	**0**	**0**	**9**	**0**	**0**	**0**	**126**	**0**	**0**	**0**	**1**	**6**	**142**
Concessões vigentes Recursos Hídricos	65	0	0	1	3	15	17	17	17	17	17	-	170
Total Hídrico	**65**	**0**	**0**	**1**	**3**	**15**	**17**	**17**	**17**	**17**	**17**	**-**	**170**
Concessões vigentes Transportes Terrestres	95	1	3	95	1	3	95	1	3	96	1	3	394
Total Transportes Terrestres	**95**	**1**	**3**	**95**	**1**	**3**	**95**	**1**	**3**	**96**	**1**	**3**	**394**
Concessões vigentes Aeroportuárias	35	35	37	37	211	37	37	37	37	37	37	1.878	2.458
Total Aeroportuárias	**35**	**35**	**37**	**37**	**211**	**37**	**37**	**37**	**37**	**37**	**37**	**1.878**	**2.458**
Concessões vigentes Portos	-	0	44	1	-	9	69	13	11	-	0	8	155
Total Portos	**-**	**0**	**44**	**1**	**-**	**9**	**69**	**13**	**11**	**-**	**0**	**8**	**155**
Concessões vigentes Produção Mineral	36	2	2	3	54	101	30	2	3	2	2	4	239
Total Produção Mineral	**36**	**2**	**2**	**3**	**54**	**101**	**30**	**2**	**3**	**2**	**2**	**4**	**239**
Concessões vigentes Energia Elétrica	102	102	102	102	103	103	103	103	103	103	103	103	1.234
Total Energia Elétrica	**102**	**102**	**102**	**102**	**103**	**103**	**103**	**103**	**103**	**103**	**103**	**103**	**1.234**
Concessões vigentes Florestas Nacionais	5	0	0	7	0	0	8	0	0	7	0	0	29
Total Concessão de Florestas Nacionais	**5**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**8**	**0**	**0**	**7**	**0**	**0**	**29**
Total Receita de Concessões	**652**	**141**	**199**	**246**	**372**	**269**	**485**	**174**	**174**	**262**	**161**	**2.003**	**5.137**

Fonte: Nota Técnica SEI nº 32773/2021/ME

LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
a) Receitas Primárias:
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;
5. Demais Receitas Primárias.

INFORMAÇÕES DE ACESSO RESTRITO

Os seguintes documentos embasaram estimativas de receita para a Proposta Orçamentária de 2022 e foram classificados como de acesso restritos por conterem informações de caráter estratégico que podem impactar o valor dos ativos da União, caso sejam divulgados:

Nota Técnica SEI nº 32773/2021/ME (Concessões e Permissões).

Nota Técnica SEI nº 33289/2021/ME (Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio).

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias e de Convênios, por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias, por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150111	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	48.453.052	0	48.453.052
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150111	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	5.295.126.570	0	5.295.126.570
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150112	CPSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	664.756	0	664.756
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150141	CPSS do Servidor Civil Ativo, por sentença judicial - Principal	19.828.044	0	19.828.044
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								**5.364.072.421**	**0**	**5.364.072.421**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150121	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	44.543.917	0	44.543.917
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150121	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	2.214.447.802	0	2.214.447.802
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150131	CPSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal	533.752.494	0	533.752.494
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150151	CPSS do Servidor Civil Inativo, por sentença judicial - Principal	9.229.897	0	9.229.897
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150161	CPSS do Servidor Civil Pensionista, por sentença judicial - Principal	2.201.754	0	2.201.754
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								**2.804.175.864**	**0**	**2.804.175.864**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	4.299.615.932	0	4.299.615.932
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	6.449.423.898	0	6.449.423.898
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	15.583.975	0	15.583.975
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	23.375.963	0	23.375.963
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	24.969.671	0	24.969.671
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	37.454.506	0	37.454.506
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.966.215	0	11.966.215
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	17.949.323	0	17.949.323
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	5.417.456	0	5.417.456
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	8.126.185	0	8.126.185
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	6.732.370	0	6.732.370
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	10.098.556	0	10.098.556
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total								**10.910.714.050**	**0**	**10.910.714.050**
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	FNDCT	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	33.049.229	0	33.049.229

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	M. de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	24.786.921	0	24.786.921
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	M. do Des. Regional	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	24.786.921	0	24.786.921
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	99.147.686	0	99.147.686
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Super. ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	743.607.643	0	743.607.643
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	FNDCT	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	15.231	0	15.231
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	M. de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	11.423	0	11.423
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	M. do Des. Regional	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	11.380	0	11.380
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	47.532	0	47.532
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73118	Recursos sob Super. ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	342.262	0	342.262
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	FNDCT	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	287.110	0	287.110
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								**926.093.337**	**0**	**926.093.337**
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	M.Ciência Tecn. e Inovações	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	81.999.953	0	81.999.953
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	FNDCT	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	45.555.530	0	45.555.530
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	318.888.708	0	318.888.708
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Ibama	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	9.111.106	0	9.111.106
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Super. da ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	4.099.997.674	0	4.099.997.674
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	M.Ciência Tecn. e Inovações	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	106.942	0	106.942
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	FNDCT	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	59.412	0	59.412
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	415.886	0	415.886
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Ibama	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	11.882	0	11.882
I.4.5.2. Recursos Minerais	73119	Recursos sob Super. da ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	5.347.105	0	5.347.105
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	FNDCT	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	138.042	0	138.042
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								**4.561.632.241**	**0**	**4.561.632.241**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	FNDCT	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	22.950.325	0	22.950.325
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	M. de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	17.212.744	0	17.212.744
I.4.5.3. Royalties Itaipu	53101	M. do Des. Regional	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	17.212.744	0	17.212.744
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73118	Recursos sob Super. ANEEL	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	516.382.313	0	516.382.313
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								**573.758.126**	**0**	**573.758.126**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	73116	Rec. Sup. ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	382.066.304	0	382.066.304
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								**382.066.304**	**0**	**382.066.304**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	380.867.741	0	380.867.741

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	380.867.741	0	380.867.741
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Rec. Sup. ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	3.046.941.931	0	3.046.941.931
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	364.084.576	0	364.084.576
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73116	Rec. Sup. ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.456.338.303	0	1.456.338.303
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								**5.629.100.292**	**0**	**5.629.100.292**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	385.659.555	0	385.659.555
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	128.553.185	0	128.553.185
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73116	Rec. Sup. ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.056.850.958	0	2.056.850.958
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								**2.571.063.697**	**0**	**2.571.063.697**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	41.965.243	0	41.965.243
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	41.965.243	0	41.965.243
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73116	Rec. Sup. ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	251.791.456	0	251.791.456
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								**335.721.941**	**0**	**335.721.941**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	760.655.461	0	760.655.461
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	760.655.461	0	760.655.461
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Rec. Sup. ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	2.281.966.383	0	2.281.966.383

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	FNDCT	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	443.335.307	0	443.335.307
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	266.001.184	0	266.001.184
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Rec. Sup. ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.064.004.736	0	1.064.004.736
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**5.576.618.531**	**0**	**5.576.618.531**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	771.319.109	0	771.319.109
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	257.106.370	0	257.106.370
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Rec. Sup. ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.542.638.218	0	1.542.638.218
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**2.571.063.697**	**0**	**2.571.063.697**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	3.658.078.109	0	3.658.078.109
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	3.658.078.109	0	3.658.078.109
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Rec. Sup. ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.316.156.218	0	7.316.156.218
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32101	M. de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	69.679.831	0	69.679.831
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32202	CPRM	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	69.679.831	0	69.679.831

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32265	ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	325.172.544	0	325.172.544
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44101	M. do Meio Ambiente	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	116.133.052	0	116.133.052
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73116	Rec. Sup. ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	580.665.258	0	580.665.258
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**15.793.642.951**	**0**	**15.793.642.951**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	90.506.259	0	90.506.259
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	30.168.753	0	30.168.753
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Rec. Sup. ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	120.675.012	0	120.675.012
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**241.350.025**	**0**	**241.350.025**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73116	Rec. Sup. ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	324.022.749	0	324.022.749
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	162.011.374	0	162.011.374
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**486.034.123**	**0**	**486.034.123**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	15000011	Receita Industrial - Principal	228.538.949	0	228.538.949
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	71903	Fundo Social - FS	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	15000011	Receita Industrial - Principal	228.538.949	0	228.538.949
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total								**457.077.898**	**0**	**457.077.898**
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	24901	FNDCT	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.813.243	0	8.813.243
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	26101	M. da Educação	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.263	0	1.263
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo Total								**8.814.506**	**0**	**8.814.506**
I.4.5.11. OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (Fte 107)	44207	ICMBIO	107	Outras Compensações Financeiras	10	13490111	Compensações Ambientais - Principal	1.946.720	0	1.946.720

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.5.11. OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (Fte 107) Total								**1.946.720**	**0**	**1.946.720**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	197	Dividendos da União	10	13210061	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	7.929.333.043	0	7.929.333.043
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	197	Dividendos da União	10	13220011	Dividendos - Principal	5.984.381.586	0	5.984.381.586
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	197	Dividendos da União	10	13230011	Participações - Principal	391.520.669	0	391.520.669
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total								**14.305.235.299**	**0**	**14.305.235.299**
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	TRT - 18a. Região - GO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	34	0	34
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	106	0	106
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	534	0	534
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	8	0	8
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	61	0	61
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	52	0	52
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	796	0	796
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	6	0	6
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	43	0	43
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24209	CEITEC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	631	0	631
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	FUNAI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	38	0	38
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41231	ANATEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10	0	10
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6	0	6
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	2	0	2
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	30	0	30
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	26	0	26
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	35	0	35
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	39	0	39
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0	0	0
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	19	0	19
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	277	0	277
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	220	0	220
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	208	0	208
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	302	0	302
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52233	AMAZUL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-16.810	0	-16.810
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-5.832	0	-5.832
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1	0	1
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	22.727	0	22.727

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	75	0	75
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100312	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	409	0	409
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	6	0	6
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	90	0	90
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100412	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	622	0	622
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	80	0	80
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	60	0	60
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	17	0	17
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2	0	2
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	78	0	78
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2	0	2
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	731	0	731
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.570	0	10.570
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	100	0	100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10	0	10
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	465	0	465
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	43	0	43
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	151	0	151
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1	0	1
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	10	0	10
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	ANTT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	68.431	0	68.431
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	247	0	247
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	900	0	900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	210	0	210
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	390	0	390
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	551	0	551
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	974	0	974
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	700	0	700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	508	0	508
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	236	0	236
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	72	0	72

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	-5.796	0	-5.796
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	-161.526	0	-161.526
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	701	0	701
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	10.947	0	10.947
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	40	0	40
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.313	0	2.313
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	142	0	142
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	481	0	481
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	48	0	48
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	300	0	300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	533	0	533
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	250	0	250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	11	0	11
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	910	0	910
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01101	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	43	0	43
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	UF Rural da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	50	0	50
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	585	0	585
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	FNDE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	402	0	402
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.273	0	4.273
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	202	0	202
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-20	0	-20
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55101	M.da Cidadania - Adm. Dir.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	540	0	540
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	20	0	20
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	450.790	0	450.790
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.419	0	9.419
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	516.862	0	516.862
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15102	TRT - 1a. Região - RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	689.880	0	689.880
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	480.981	0	480.981
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	TRT - 3a. Região - MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	811.116	0	811.116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	TRT - 4a. Região - RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	185.169	0	185.169
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	TRT - 5a. Região - BA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.145.022	0	5.145.022

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	TRT - 6a. Região - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	156.173	0	156.173
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	TRT - 7a. Região - CE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	229.482	0	229.482
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	102.960	0	102.960
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	TRT - 9a. Região - PR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	266.605	0	266.605
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	343.406	0	343.406
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	97.600	0	97.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15113	TRT - 12a. Região - SC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.485	0	27.485
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	82.772	0	82.772
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.486	0	18.486
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	360.265	0	360.265
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	TRT - 16a. Região - MA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.464	0	25.464
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15118	TRT - 17a. Região - ES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.618	0	42.618
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	TRT - 18a. Região - GO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	418.919	0	418.919
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15120	TRT - 19a. Região - AL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	92.197	0	92.197
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	TRT - 20a. Região - SE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	91.748	0	91.748
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.752	0	127.752
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15123	TRT - 22a. Região - PI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	78.591	0	78.591
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	TRT - 23a. Região - MT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	179.857	0	179.857
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15125	TRT - 24a. Região - MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	121.461	0	121.461
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	135.636	0	135.636
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.783	0	23.783
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.588	0	2.588
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	925.928	0	925.928
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.650.108	0	2.650.108
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.Ciência Tecn. e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	164.201	0	164.201
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.562	0	21.562
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24901	FNDCT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	395.378	0	395.378
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.722	0	24.722
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.242	0	7.242
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	SUFRAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.366	0	10.366
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.743	0	61.743

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	ENAP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.176	0	6.176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.433.961	0	2.433.961
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.877	0	15.877
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.810	0	18.810
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	272.500	0	272.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	586.338	0	586.338
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	504.167	0	504.167
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	872.019	0	872.019
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	259.971	0	259.971
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	977.721	0	977.721
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	34.890	0	34.890
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.962.190	0	2.962.190
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	334.956	0	334.956
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	440.793	0	440.793
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.115.398	0	2.115.398
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	915.897	0	915.897
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	798.743	0	798.743
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	687.276	0	687.276
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.257.972	0	19.257.972
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.238.752	0	1.238.752
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	392.085	0	392.085
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	176.326	0	176.326
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	810.772	0	810.772
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	90.095	0	90.095
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.113	0	60.113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	116.169	0	116.169
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	UF Rural da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.344	0	40.344
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.841	0	35.841
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	CEFET - CSF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	119.460	0	119.460
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	59.685	0	59.685
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	186.743	0	186.743

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.298	0	54.298
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.592	0	5.592
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	241.634	0	241.634
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	95.713	0	95.713
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.727	0	10.727
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.189	0	9.189
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.282	0	1.282
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.672.574	0	21.672.574
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	141.351	0	141.351
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	103.152	0	103.152
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	41.501	0	41.501
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	188.928	0	188.928
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	182.268	0	182.268
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	124.861	0	124.861
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	155.297	0	155.297
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	354.492	0	354.492
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	104.191	0	104.191
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.005.842	0	1.005.842
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.597	0	11.597
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.561	0	62.561
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.040.386	0	2.040.386
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.881	0	31.881
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.271	0	32.271
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.800	0	8.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.198	0	17.198
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.940	0	31.940
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	276.489	0	276.489
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.456	0	16.456
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	115.110	0	115.110
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.621	0	61.621
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	23.049	0	23.049

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.418	0	20.418
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.120	0	1.120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.221.971	0	1.221.971
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	223	0	223
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.196	0	2.196
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.634	0	48.634
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.601	0	49.601
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.520	0	27.520
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.180	0	11.180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.667	0	1.667
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.869	0	31.869
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.988	0	8.988
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.534	0	8.534
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	138.859	0	138.859
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.900	0	4.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.042	0	6.042
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.582	0	6.582
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.332	0	4.332
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	285.718	0	285.718
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	170	0	170
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	163.901	0	163.901
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.274	0	29.274
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.240	0	8.240
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de SC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.145	0	11.145
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.353	0	22.353
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	UNILAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.082	0	7.082
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.191	0	61.191
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	842	0	842
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.243	0	3.243
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Univ. Fed. do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.390	0	7.390
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26453	UFJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.293	0	1.293

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26454	UFR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.480	0	1.480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26455	UFDPar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	250	0	250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26456	Ufape	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.680	0	7.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26457	UFNT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.800	0	2.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.017	0	81.017
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	M. Público Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	164.938	0	164.938
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	M. das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	211.731	0	211.731
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	582.519	0	582.519
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	56.780	0	56.780
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.116	0	69.116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.546.333	0	1.546.333
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.857.632	0	2.857.632
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.684	0	14.684
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	289.871	0	289.871
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	923.153	0	923.153
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.714.427	0	1.714.427
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	519.842	0	519.842
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	72.000	0	72.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52901	Fudo do Minist. da Def.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	733.491	0	733.491
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	484.387	0	484.387
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	32.994.128	0	32.994.128
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.055.787	0	50.055.787
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.358.427	0	13.358.427
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	232.658	0	232.658
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	464.666	0	464.666
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.094.044	0	1.094.044
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.586.503	0	3.586.503
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54208	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.499	0	3.499
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	279	0	279
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	TRT - 5a. Região - BA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	18.598	0	18.598
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	12	0	12

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	29.021	0	29.021
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.423	0	1.423
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.566	0	2.566
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	20	0	20
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	304	0	304
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	632	0	632
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.120	0	1.120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	475	0	475
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	36.490	0	36.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.410	0	1.410
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	409.328	0	409.328
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	398	0	398
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	61.861	0	61.861
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	32.670	0	32.670
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	859	0	859
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.251	0	1.251
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	9.654	0	9.654
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	15.033	0	15.033
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	994.221	0	994.221
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	SUFRAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.160	0	3.160
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	125.015	0	125.015
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.574.468	0	1.574.468
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	28.781	0	28.781
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	33.891	0	33.891
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.714	0	4.714
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.016	0	1.016
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.964	0	1.964

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.840	0	3.840
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.936	0	5.936
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	20.906	0	20.906
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	173.600	0	173.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	435	0	435
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	933.379	0	933.379
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.733.418	0	1.733.418
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52901	Fudo do Minist. da Def.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	100.789	0	100.789
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	126.782	0	126.782
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	19.472	0	19.472
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	24.233	0	24.233
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	101.516	0	101.516
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	25.454	0	25.454
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13500211	Direito de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	6.878	0	6.878
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	7.383.290	0	7.383.290
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	5.407.446	0	5.407.446
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	87.818	0	87.818
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.293.922.403	0	1.293.922.403
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	3.340.464	0	3.340.464
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	37.264.184	0	37.264.184
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	99.531.214	0	99.531.214
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	51.585.082	0	51.585.082
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13600112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	53	0	53
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	40.123	0	40.123
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	433.222	0	433.222
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	7.044.513	0	7.044.513
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	ANS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.139.180	0	1.139.180

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	48.384	0	48.384
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	3.379.322	0	3.379.322
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.762	0	1.762
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.989	0	1.989
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	15.264	0	15.264
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	115.392	0	115.392
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	563.407	0	563.407
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	13.900	0	13.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.000	0	1.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	5.409	0	5.409
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	3.900	0	3.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	33.726	0	33.726
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	720	0	720
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	438.341	0	438.341
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	10.834	0	10.834
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	11.888	0	11.888
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.219	0	1.219
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	17.531	0	17.531
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	3.453	0	3.453
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	8.450	0	8.450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	344.375	0	344.375
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	123.697	0	123.697
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	458.910	0	458.910
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	614.173	0	614.173
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	702	0	702
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	496.113	0	496.113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	93.649	0	93.649
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	411.750	0	411.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.308.282	0	1.308.282
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	764.874	0	764.874
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	45.740	0	45.740

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	50.220	0	50.220
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	118.562	0	118.562
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.083.344	0	1.083.344
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	451.245	0	451.245
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	86.599	0	86.599
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	244.048	0	244.048
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	53.817	0	53.817
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	4.680	0	4.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	111.530	0	111.530
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	96.881	0	96.881
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	9.270	0	9.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	5.164	0	5.164
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	9.591	0	9.591
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	27.290	0	27.290
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	247.322	0	247.322
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	FUNIN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	43.003.742	0	43.003.742
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	16.964	0	16.964
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	48.283.613	0	48.283.613
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24209	CEITEC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	8.521.593	0	8.521.593
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	25.595	0	25.595
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	604	0	604
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	9.524	0	9.524
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	25.526	0	25.526
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	50	0	50
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	50	0	50
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	565	0	565
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	340.263	0	340.263
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	478.176	0	478.176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	32.494	0	32.494
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	254.993	0	254.993
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	536.112	0	536.112

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	1.520	0	1.520
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	250	0	250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	255.664.287	0	255.664.287
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32398	NUCLEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	9.408.746	0	9.408.746
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	15000011	Receita Industrial - Principal	62.770	0	62.770
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	30.664.604	0	30.664.604
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	20.304	0	20.304
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	38	0	38
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	110.350	0	110.350
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	458	0	458
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	43.784	0	43.784
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	83.130	0	83.130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.932	0	5.932
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	254	0	254
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	211.621	0	211.621
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	390	0	390
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.954.774	0	6.954.774
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	125.432	0	125.432
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.529.796	0	9.529.796
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.Ciência Tecn. e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.414	0	1.414
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	CNPQ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100.303	0	100.303
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24205	AEB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	271	0	271
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.974	0	4.974
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.934.074	0	2.934.074
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.128.767	0	1.128.767
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.355.039	0	1.355.039
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25299	Fundacentro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.044	0	10.044
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25300	IPEA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	38	0	38
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	27.276	0	27.276
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	ENAP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.442	0	9.442
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.284.155	0	1.284.155

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.251	0	7.251
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	87.413	0	87.413
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.052.887	0	6.052.887
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	244.408	0	244.408
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.641.963	0	9.641.963
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.284.299	0	3.284.299
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.274.429	0	6.274.429
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	29.832.030	0	29.832.030
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.459.758	0	7.459.758
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.973.113	0	5.973.113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	718.234	0	718.234
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	906.073	0	906.073
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.990.286	0	3.990.286
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.068.114	0	2.068.114
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.456.351	0	9.456.351
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	326.210	0	326.210
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.782.656	0	11.782.656
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	499.505	0	499.505
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	98.657	0	98.657
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	41.145	0	41.145
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	137.443	0	137.443
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	409.203	0	409.203
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	35.060	0	35.060
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	UF Rural da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.162	0	1.162
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	UFTM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	571	0	571
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	84.356	0	84.356
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	385.748	0	385.748
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.120.183	0	2.120.183
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	668.869	0	668.869
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	174.213	0	174.213
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	985.304	0	985.304

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.344.786	0	1.344.786
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	107.906	0	107.906
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.631	0	12.631
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.275	0	2.275
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	206.024	0	206.024
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	92.452	0	92.452
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	370.546	0	370.546
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.696.311	0	13.696.311
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.051.824	0	2.051.824
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	713.193	0	713.193
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	71.226	0	71.226
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	23.504	0	23.504
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	728.749	0	728.749
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	670.920	0	670.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	336.368	0	336.368
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	727.555	0	727.555
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.713.153	0	1.713.153
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	101.262	0	101.262
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.895.691	0	1.895.691
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	550.978	0	550.978
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	FUFMS de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	400	0	400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	25.028	0	25.028
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	27.545	0	27.545
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.683	0	1.683
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26292	Fund. Joaquim Nabuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.324	0	15.324
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	841.133	0	841.133
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	184.077	0	184.077
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	516.710	0	516.710
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	343.964	0	343.964
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4	0	4
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.180	0	8.180

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-2.257	0	-2.257
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	71.163	0	71.163
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.618	0	6.618
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.891	0	12.891
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	63.576	0	63.576
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.815	0	1.815
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.180	0	1.180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.598	0	12.598
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.734	0	1.734
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.464	0	17.464
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	41.082	0	41.082
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	138	0	138
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.299	0	1.299
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.432	0	2.432
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.682	0	11.682
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.600	0	17.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	27.835	0	27.835
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.447	0	5.447
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	196	0	196
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	485	0	485
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	208.077	0	208.077
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.366	0	11.366
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	199	0	199
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	99.732	0	99.732
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	55.225	0	55.225
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	970	0	970
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.208	0	14.208
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.950	0	1.950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	305.410	0	305.410
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.394	0	22.394
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Univ. Fed. do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.495	0	11.495

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Univ. Fed. do Sul da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.750	0	2.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26452	UFCAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	450	0	450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26453	UFJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.705	0	2.705
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26455	UFDPar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.451	0	3.451
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26457	UFNT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3	0	3
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.231	0	10.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.405.577	0	8.405.577
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	CADE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	23.586.803	0	23.586.803
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	746.856	0	746.856
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.270	0	7.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32396	ANM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	34.930	0	34.930
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	M. das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.810.377	0	1.810.377
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35201	Fund. Alexandre Gusmão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.624	0	17.624
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	212.019	0	212.019
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	571.020	0	571.020
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	ANVISA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	176	0	176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	ANS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	442	0	442
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.759	0	2.759
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	ANTT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.097.903	0	1.097.903
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	19.990.669	0	19.990.669
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39253	EPL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.066.438	0	1.066.438
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39905	FUNSET	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.878.183	0	15.878.183
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41260	TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	57.582.881	0	57.582.881
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41261	EBC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.274.419	0	16.274.419
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	92.609.849	0	92.609.849
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.696.918	0	1.696.918
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.133.365	0	4.133.365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.676.249	0	7.676.249
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52232	CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.536.312	0	2.536.312
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	202	0	202
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.898.103	0	14.898.103

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.809.762	0	21.809.762
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	128.259	0	128.259
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.690.667	0	10.690.667
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.675.669	0	2.675.669
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52932	FDEPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	542.129	0	542.129
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.896.846	0	2.896.846
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	SUDAM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	234.954	0	234.954
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	SUDENE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.275.133	0	1.275.133
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	119.351	0	119.351
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	27.662	0	27.662
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54202	Fund. Casa de Rui Barbosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15	0	15
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	197.405	0	197.405
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54205	FUNARTE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.643	0	10.643
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54206	IPHAN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.463	0	6.463
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54208	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.552	0	10.552
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	94.027	0	94.027
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74205	Rec. Sup. Cx. Fin. Imob. Aero.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.031.115	0	1.031.115
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	25.588	0	25.588
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	0	0	0
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	832	0	832
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	603	0	603
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	180	0	180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	475	0	475
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41260	TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	83.655	0	83.655
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	389	0	389
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	2.353	0	2.353
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	91.637	0	91.637
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12103	TRF - 2a. Região	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	180	0	180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12106	TRF - 5a. Região	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2	0	2
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	706.931	0	706.931
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.454.731	0	20.454.731

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.326.490	0	1.326.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	72.694	0	72.694
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	87.020	0	87.020
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	157.670	0	157.670
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	206.724	0	206.724
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	597.930	0	597.930
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	68.130	0	68.130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.724.698	0	3.724.698
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	13.736	0	13.736
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	62.848	0	62.848
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	880.381	0	880.381
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.603	0	19.603
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	284.249	0	284.249
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	217.322	0	217.322
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.033.090	0	1.033.090
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	160.397	0	160.397
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	335.284	0	335.284
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.121.500	0	1.121.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	265.228	0	265.228
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.550	0	2.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	160.779	0	160.779
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	117.110	0	117.110
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	399.953	0	399.953
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.915	0	12.915
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	UF Rural da Amazônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	68.680	0	68.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	UFTM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	354.741	0	354.741
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	67.480	0	67.480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	197.793	0	197.793
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	41.970	0	41.970
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	97.756	0	97.756
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.450	0	42.450

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	99.825	0	99.825
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	832.917	0	832.917
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	277.050	0	277.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.800	0	30.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.847	0	12.847
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	17.910	0	17.910
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	377.208	0	377.208
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	203.003	0	203.003
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	299.160	0	299.160
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.130	0	16.130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	884.493	0	884.493
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	35.520	0	35.520
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	93.102	0	93.102
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	36.092	0	36.092
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	368.720	0	368.720
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	248.783	0	248.783
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	168.236	0	168.236
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	33.900	0	33.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	555.902	0	555.902
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	FUFMS de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	504.220	0	504.220
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	280.450	0	280.450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.900	0	14.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.985.820	0	14.985.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	74.940	0	74.940
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.099	0	10.099
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	98.250	0	98.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.208	0	1.208
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.050	0	30.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.420	0	32.420
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	290.150	0	290.150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	147.980	0	147.980

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	190.509	0	190.509
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	23.600	0	23.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	74.100	0	74.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.950	0	6.950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.950	0	10.950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	26.200	0	26.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.620	0	6.620
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2	0	2
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.310	0	19.310
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.450	0	32.450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	55.440	0	55.440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	57.360	0	57.360
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.940	0	7.940
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	27.998	0	27.998
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	182.750	0	182.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.745	0	10.745
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	92.260	0	92.260
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de SC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	43.029	0	43.029
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	71.520	0	71.520
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	66.750	0	66.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	UNILAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.305	0	16.305
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.800	0	3.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45.840	0	45.840
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Univ. Fed. do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	22.399	0	22.399
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Univ. Fed. do Sul da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.100	0	2.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26455	UFDPar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.838	0	1.838
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	44.717.940	0	44.717.940
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	49.020.180	0	49.020.180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	63.815	0	63.815
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34103	M. Público do DF e Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.214.651	0	3.214.651
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.672	0	30.672

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.884.708	0	4.884.708
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.327.051	0	15.327.051
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.368.997	0	5.368.997
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20204	ITI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.000.000	0	2.000.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	15.382.260	0	15.382.260
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	210.327	0	210.327
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	107.229	0	107.229
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	211.617.123	0	211.617.123
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	870.322	0	870.322
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.230	0	1.230
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	250.000	0	250.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	ANTT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	120.201.628	0	120.201.628
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39905	FUNSET	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.127.234	0	1.127.234
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	316	0	316
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	111.083	0	111.083
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	206.298	0	206.298
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.263.379	0	2.263.379
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100312	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	260.172	0	260.172
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22106	SFB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	300	0	300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	55.733	0	55.733
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.Ciência Tecn. e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	452.650	0	452.650
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	438.517	0	438.517
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria da Receita Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	186.045	0	186.045
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	211.099.747	0	211.099.747
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	88.193	0	88.193
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	196.459	0	196.459
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	49.108	0	49.108
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	47.100	0	47.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	21.309	0	21.309
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	258.745	0	258.745
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	4.599	0	4.599

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	934	0	934
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	18.660	0	18.660
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.873	0	5.873
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	31.162	0	31.162
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	815	0	815
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	258.659.473	0	258.659.473
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	183.180	0	183.180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	140	0	140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.747.989	0	3.747.989
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100412	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	146	0	146
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200111	Serviços de Navegação - Principal	789.951.904	0	789.951.904
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16200111	Serviços de Navegação - Principal	111.701.429	0	111.701.429
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	269.387	0	269.387
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	132.600	0	132.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	42.457.161	0	42.457.161
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	66.883.866	0	66.883.866
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200311	Serviços Portuários - Principal	152.152	0	152.152
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200411	Tarifa Aeroportuária - Principal	12	0	12
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.339	0	1.339
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	23.641.423	0	23.641.423
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	62.980.122	0	62.980.122
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	145.875	0	145.875
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	229.501	0	229.501
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	17.922.827	0	17.922.827
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	2.321.031	0	2.321.031
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	23.204.146	0	23.204.146
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300112	Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	722	0	722
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	1.712.505	0	1.712.505
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	14.078.497	0	14.078.497
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	3.406.855	0	3.406.855
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	107.389.384	0	107.389.384

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	627.595.932	0	627.595.932
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	178.445.192	0	178.445.192
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71904	Fundo Estab. Seg. Rural	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	138.425.246	0	138.425.246
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	71.074.308	0	71.074.308
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16400212	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	11.391.338	0	11.391.338
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	8.474	0	8.474
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	21.881	0	21.881
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	8.848.541	0	8.848.541
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	5.960	0	5.960
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	718.622	0	718.622
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	49.269	0	49.269
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	6.079	0	6.079
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	51.017	0	51.017
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	115	0	115
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	24	0	24
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	469	0	469
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	2.357	0	2.357
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	46.030	0	46.030
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	2.110	0	2.110
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	9.993.756	0	9.993.756
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	6.432.618	0	6.432.618
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	13.415	0	13.415
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	9.539	0	9.539
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	2.313	0	2.313
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41260	TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	20.170.710	0	20.170.710
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	14.299	0	14.299
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	36.647.910	0	36.647.910
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	19.417.582	0	19.417.582
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	454.680	0	454.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.796	0	5.796
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	258	0	258

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.230	0	2.230
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.676	0	9.676
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	52.210	0	52.210
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.290.252	0	7.290.252
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.911	0	12.911
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.072	0	4.072
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.013	0	2.013
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	131.184	0	131.184
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	25.482	0	25.482
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	188.947	0	188.947
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	308.695	0	308.695
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	446	0	446
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	160.309	0	160.309
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16103	Justiça da Inf. e da Juventude	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.600	0	13.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.487	0	3.487
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	66.275	0	66.275
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	478.895	0	478.895
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.289	0	22.289
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	55.561	0	55.561
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	731.057	0	731.057
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.369	0	7.369
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42	0	42
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.115	0	15.115
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	57	0	57
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	120	0	120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	428	0	428
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.079	0	22.079
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	264.773	0	264.773
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.754	0	5.754
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	UFTM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.078	0	3.078
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.458	0	9.458

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.639	0	30.639
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	187	0	187
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.321	0	24.321
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.194	0	4.194
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	94.652	0	94.652
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.543	0	1.543
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.180	0	6.180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.686	0	7.686
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.966	0	4.966
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.638	0	21.638
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.307	0	5.307
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.570	0	25.570
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	40	0	40
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	151.634	0	151.634
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	29.910	0	29.910
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	180.200	0	180.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.015	0	1.015
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.216	0	2.216
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.052	0	2.052
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.812	0	1.812
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	833	0	833
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	44	0	44
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.635	0	7.635
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1	0	1
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	804	0	804
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.023	0	7.023
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.067	0	4.067
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	44.409	0	44.409
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.999	0	20.999
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	689	0	689
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.461	0	1.461

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6	0	6
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.207	0	11.207
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	UNILAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.578	0	3.578
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	453.507	0	453.507
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	399.915	0	399.915
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.847	0	10.847
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	M. Público Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.440	0	1.440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34103	M. Público do DF e Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.788	0	2.788
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.389	0	1.389
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	78.539	0	78.539
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	FUNASA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.844	0	19.844
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	ANS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.098	0	5.098
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	142.268	0	142.268
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	ANTT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	-3.189.138	0	-3.189.138
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.190.027	0	1.190.027
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39253	EPL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.372	0	4.372
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.150.474	0	5.150.474
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41231	ANATEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	188.679	0	188.679
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52101	M. da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.480	0	42.480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.000	0	18.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	39.150	0	39.150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.130	0	31.130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	23.859	0	23.859
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	SUDAM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.425	0	6.425
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	SUDENE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	76.359	0	76.359
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	109.613	0	109.613
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54206	IPHAN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.272	0	17.272
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54208	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.645	0	1.645
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	59101	Cons. Nac. Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.449	0	3.449
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	95.770	0	95.770
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	2.224	0	2.224

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	367.055	0	367.055
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	239	0	239
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.937	0	2.937
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.388	0	5.388
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	13.579	0	13.579
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	51.498	0	51.498
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.867	0	1.867
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	401	0	401
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	110.309	0	110.309
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.109	0	2.109
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.103	0	3.103
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.089	0	1.089
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.192	0	4.192
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	17.897	0	17.897
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34104	M. Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.181	0	1.181
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	ANVISA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	403.864	0	403.864
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	146.564	0	146.564
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	591.395	0	591.395
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	769.694	0	769.694
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	21.404	0	21.404
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	66.838	0	66.838
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	11.110	0	11.110
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	497.529	0	497.529
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	250.097	0	250.097
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	45.923	0	45.923
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	103.901	0	103.901
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19219911	Outras Indenizações - Principal	316.424	0	316.424
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	159.747	0	159.747
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	1.045	0	1.045
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	6.195	0	6.195
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	1.746	0	1.746

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	13.908	0	13.908
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19219911	Outras Indenizações - Principal	89.238	0	89.238
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	359.687	0	359.687
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	73.174	0	73.174
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	1.208.725	0	1.208.725
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	50	0	50
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	12.263.580	0	12.263.580
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	928.714	0	928.714
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24901	FNDCT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.223	0	4.223
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.085	0	4.085
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.717.791	0	1.717.791
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.529.121	0	5.529.121
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	11.783	0	11.783
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	567.050	0	567.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	37.245	0	37.245
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	46.440	0	46.440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	628.655	0	628.655
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	266.109	0	266.109
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	335.371.190	0	335.371.190
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.157.074	0	2.157.074
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02901	Fundo Esp. Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	870.017	0	870.017
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.995.246	0	4.995.246
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.460.082	0	2.460.082
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	50.000.000	0	50.000.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	208	0	208
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	848.461	0	848.461
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	27.438	0	27.438
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	172.522	0	172.522
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.500	0	1.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.191.861	0	2.191.861
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	75.990	0	75.990

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.802.744	0	1.802.744
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	351.045	0	351.045
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	18.270	0	18.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.499	0	9.499
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	CADE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.435	0	3.435
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	183.237	0	183.237
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	438.911	0	438.911
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.032	0	2.032
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	10.457	0	10.457
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	456.357	0	456.357
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	264.993	0	264.993
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.885	0	2.885
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.166.892	0	1.166.892
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	SUDENE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	170.156	0	170.156
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	539.639	0	539.639
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74101	Rec. sob Sup. da STN - ME	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.672.036	0	1.672.036
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	43.507	0	43.507
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	104.341	0	104.341
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	11.330	0	11.330
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	90.472	0	90.472
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220811	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	9.434.956	0	9.434.956
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	11.059.660	0	11.059.660
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	183.784	0	183.784
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.155.731	0	5.155.731
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	21.545	0	21.545
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	30.522.693	0	30.522.693
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	CNPQ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	13.734	0	13.734
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	120	0	120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	174.396	0	174.396
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	453.134	0	453.134
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25300	IPEA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	113.928	0	113.928

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.284.818	0	5.284.818
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	ENAP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	63.304	0	63.304
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	20.763	0	20.763
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	277	0	277
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	17.713	0	17.713
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	6.915	0	6.915
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	20.775	0	20.775
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.748.832	0	2.748.832
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	376.236	0	376.236
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	98.908	0	98.908
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	-2.237.641	0	-2.237.641
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	102.362	0	102.362
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	95	0	95
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	11.534	0	11.534
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	306.830	0	306.830
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	89.211	0	89.211
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.295	0	2.295
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.063	0	2.063
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	30.383	0	30.383
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	498.748	0	498.748
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	38.490	0	38.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	4.010	0	4.010
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.608	0	1.608
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	374	0	374
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	4.174	0	4.174
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	FUFMS de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.161	0	3.161
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	-1.400	0	-1.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	9.837	0	9.837
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	FNDE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.352.964	0	1.352.964
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	35.409	0	35.409
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	120	0	120

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.771	0	2.771
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	18.036	0	18.036
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	173.535	0	173.535
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5	0	5
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	6.820	0	6.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.483	0	1.483
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	480	0	480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	26.477	0	26.477
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	303	0	303
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.171	0	3.171
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	753.414	0	753.414
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26453	UFJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.198	0	3.198
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	FUNAI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	555	0	555
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32314	EPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	7.575	0	7.575
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32398	NUCLEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	611.958	0	611.958
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	26.066	0	26.066
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	125.935.543	0	125.935.543
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	727.844	0	727.844
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	9.423	0	9.423
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	35	0	35
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.435.923	0	1.435.923
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	516	0	516
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.855	0	1.855
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	CNPQ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	1.746.715	0	1.746.715
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	16.626	0	16.626
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	20.976	0	20.976
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	FNDE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	21.023	0	21.023
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	4.099.464	0	4.099.464
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19230311	Reversão de Garantias - Principal	7.192	0	7.192
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19230311	Reversão de Garantias - Principal	81.231	0	81.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19230311	Reversão de Garantias - Principal	4.553	0	4.553

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	34.124	0	34.124
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15102	TRT - 1a. Região - RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	12.017	0	12.017
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	245.694	0	245.694
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	TRT - 3a. Região - MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	659.766	0	659.766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	TRT - 4a. Região - RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	106.143	0	106.143
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	TRT - 5a. Região - BA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	128.711	0	128.711
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	TRT - 6a. Região - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	180	0	180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	TRT - 7a. Região - CE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	44.667	0	44.667
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	6.422	0	6.422
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	TRT - 9a. Região - PR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	90.403	0	90.403
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	36.421	0	36.421
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	4.828	0	4.828
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	259.277	0	259.277
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	TRT - 16a. Região - MA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	132.329	0	132.329
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15118	TRT - 17a. Região - ES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	49.331	0	49.331
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15120	TRT - 19a. Região - AL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	150.153	0	150.153
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	TRT - 20a. Região - SE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	14.378	0	14.378
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	84.883	0	84.883
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15123	TRT - 22a. Região - PI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.142	0	2.142
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	TRT - 23a. Região - MT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	81.113	0	81.113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	23.343	0	23.343
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	122.833	0	122.833
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	349	0	349
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.273.895	0	1.273.895
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	16.248	0	16.248
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	634.879	0	634.879
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	-16.655	0	-16.655
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	78.402	0	78.402
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	79.388	0	79.388
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	3.983	0	3.983
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	99.322	0	99.322

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	50.813	0	50.813
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	7.016	0	7.016
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000	0	1.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.629	0	1.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000	0	1.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de SC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	182.748	0	182.748
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	230.160	0	230.160
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Univ. Fed. do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.700	0	1.700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32314	EPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	14.869	0	14.869
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	948.957	0	948.957
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41231	ANATEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	8.106	0	8.106
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	245.004	0	245.004
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	4.225.798	0	4.225.798
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.373.078	0	1.373.078
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	59101	Cons. Nac. Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.003	0	1.003
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	67.794	0	67.794
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	8.901.387	0	8.901.387
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	13.620.314	0	13.620.314
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	20.625	0	20.625
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32101	M. de Minas e Energia	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19901011	Reserva Global de Reversão - Principal	10.797.493	0	10.797.493
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	29.130	0	29.130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	SUDAM	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	429.447	0	429.447
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	SUDENE	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	1.239.245	0	1.239.245
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53207	SUDECO	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	713.731	0	713.731
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	125.667	0	125.667
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	FUNIN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	892	0	892
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.071.273	0	1.071.273
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.Ciência Tecn. e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.605	0	12.605
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	43.712.172	0	43.712.172
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.108	0	1.108
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.329	0	15.329

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	49.520	0	49.520
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	342.887	0	342.887
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.512.123	0	1.512.123
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	44.060	0	44.060
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-52.911	0	-52.911
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.724	0	11.724
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	84.623	0	84.623
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12	0	12
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	88.200	0	88.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	81.691	0	81.691
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.786	0	12.786
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.590	0	7.590
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	16	0	16
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.953	0	2.953
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	355.946	0	355.946
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.433.835	0	2.433.835
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.200	0	1.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	21.763	0	21.763
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.600	0	1.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	105.481	0	105.481
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	FUNAI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	310.930	0	310.930
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	CADE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.057	0	20.057
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.381.574	0	7.381.574
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	668.638	0	668.638
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.122	0	15.122
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	113	0	113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	M. Público Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-31.021	0	-31.021
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34105	Escola Superior do MPU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	45.161	0	45.161
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	21.895.278	0	21.895.278
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	288.302	0	288.302
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41261	EBC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	385.312	0	385.312

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.819	0	4.819
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.950	0	8.950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.937.632	0	15.937.632
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.119.896	0	1.119.896
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	13.781	0	13.781
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	206.975	0	206.975
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54902	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.024.014	0	7.024.014
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	471.614	0	471.614
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	63	0	63
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	693	0	693
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	CNPQ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	111.133	0	111.133
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	21.555	0	21.555
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	28.540	0	28.540
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	7.108	0	7.108
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	874	0	874
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	98	0	98
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.626	0	3.626
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	5	0	5
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.744	0	1.744
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	955	0	955
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	6.205.343	0	6.205.343
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	9.598	0	9.598
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	692.602	0	692.602
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	508.734	0	508.734
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39901	Fundo Marinha Mercante	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.351	0	1.351
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.018	0	13.018
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.389.545	0	7.389.545
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.284	0	6.284
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	203.595	0	203.595
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	405.636	0	405.636
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.085	0	35.085

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	22120411	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal	38.779	0	38.779
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	22120413	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	101.680	0	101.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	332.067	0	332.067
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.046.491	0	1.046.491
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	573.600	0	573.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	170.700	0	170.700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.380	0	3.380
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	37.100	0	37.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.500	0	9.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34103	M. Público do DF e Territórios	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	562.287	0	562.287
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	146.150	0	146.150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.048.027	0	1.048.027
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.537.868	0	10.537.868
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.199.796	0	6.199.796
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	29.998.170	0	29.998.170
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.305.539	0	1.305.539
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	51.503.889	0	51.503.889
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.149.609	0	1.149.609
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	SUFRAMA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	53.933	0	53.933
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.898.913	0	2.898.913
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.370.864	0	1.370.864
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	111.155	0	111.155
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.211	0	5.211
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	876	0	876
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	68.116	0	68.116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	90.802	0	90.802
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	73100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	57.899	0	57.899
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	FUNIN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	521.933	0	521.933
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.212.856	0	2.212.856
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	13.243.671	0	13.243.671
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	75	0	75

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.764	0	1.764
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	180	0	180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.140	0	5.140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	205.668	0	205.668
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	174.041	0	174.041
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	325.393	0	325.393
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	120.008	0	120.008
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.225	0	5.225
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41260	TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	36.389.810	0	36.389.810
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	340.067	0	340.067
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	751	0	751
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.525	0	2.525
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	710.893	0	710.893
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	822	0	822
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	559.385	0	559.385
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	43.074	0	43.074
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	64.828	0	64.828
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	24.641.202	0	24.641.202
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	41260	TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76909911	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	171.961	0	171.961
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	SUDENE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	79901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.951.017	0	2.951.017
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53207	SUDECO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	79901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	260.061	0	260.061
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos) Total								**7.005.585.688**	**0**	**7.005.585.688**
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	28903	FND	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	65.472.894	0	65.472.894
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50) Total								**65.472.894**	**0**	**65.472.894**
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	30911	FNSP	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-38.163	0	-38.163
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26248	UFR - PE	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	9.984	0	9.984
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	UFPE	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	6.000	0	6.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	181	Recursos de Convênios	10	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	167.800	0	167.800
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15102	TRT - 1a. Região - RJ	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	17.000.000	0	17.000.000

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15103	TRT - 2a. Região - SP	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	16.491.186	0	16.491.186
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15104	TRT - 3a. Região - MG	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	5.759.637	0	5.759.637
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15105	TRT - 4a. Região - RS	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	14.535.314	0	14.535.314
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15108	TRT - 7a. Região - CE	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.477.045	0	2.477.045
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.000.000	0	1.000.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15110	TRT - 9a. Região - PR	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	5.804.818	0	5.804.818
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.051.605	0	2.051.605
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15113	TRT - 12a. Região - SC	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	878.152	0	878.152
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15114	TRT - 13a. Região - PB	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	549.390	0	549.390
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.923.516	0	1.923.516
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	9.030.732	0	9.030.732
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15117	TRT - 16a. Região - MA	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	516.642	0	516.642
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15118	TRT - 17a. Região - ES	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	713	0	713
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15119	TRT - 18a. Região - GO	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.369.088	0	2.369.088
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15120	TRT - 19a. Região - AL	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.713.180	0	1.713.180
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15121	TRT - 20a. Região - SE	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.033.159	0	1.033.159
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15122	TRT - 21a. Região - RN	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	847.950	0	847.950
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15123	TRT - 22a. Região - PI	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	826.800	0	826.800
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15124	TRT - 23a. Região - MT	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	418.881	0	418.881
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15125	TRT - 24a. Região - MS	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.035.000	0	1.035.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15126	CSJT	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	64.470.150	0	64.470.150
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22202	EMBRAPA	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	21.960	0	21.960
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26239	UFPA	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	410.834	0	410.834
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26241	UFPR	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	2.949.953	0	2.949.953
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	UFPE	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	631.310	0	631.310
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26253	UF Rural da Amazônia	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	536.856	0	536.856
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26267	UNILA	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	657.148	0	657.148
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	338.609	0	338.609
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	197.228	0	197.228
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26294	HCPA	181	Recursos de Convênios	20	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	142.505	0	142.505
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26432	Instituto Federal do Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	78.545	0	78.545

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26441	UFOPA	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.206.000	0	1.206.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	32202	CPRM	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	650.000	0	650.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	36201	FIOCRUZ	181	Recursos de Convênios	20	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	306.710	0	306.710
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	5.504.938	0	5.504.938
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	UFPE	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	224.280	0	224.280
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26257	CEFET - MG	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	171.518	0	171.518
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	1.680.088	0	1.680.088
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	16101	TJDF	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	17.852.998	0	17.852.998
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24201	CNPQ	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	6.094.000	0	6.094.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26266	UNIPAMPA	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	30.000	0	30.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26416	Instituto Federal do Pará	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	217.000	0	217.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26421	Instituto Federal de Rondônia	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	8.876	0	8.876
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26440	UFFS	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	9.000	0	9.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	53209	CBTU	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	105.243	0	105.243
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26433	Instituto Federal do RJ	181	Recursos de Convênios	10	17600011	Transferências do Exterior - Principal	80.112	0	80.112
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81) Total								**190.984.289**	**0**	**190.984.289**
I.4.9.1. Doações	26443	EBSERH	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	500	0	500
I.4.9.1. Doações	26294	HCPA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	3.263	0	3.263
I.4.9.1. Doações	44201	Ibama	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	37.224.263	0	37.224.263
I.4.9.1. Doações	26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	12.610	0	12.610
I.4.9.1. Doações	52222	Fundação Osório	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	387.143	0	387.143
I.4.9.1. Doações	81901	FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	13.136	0	13.136
I.4.9.1. Doações	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	300	0	300
I.4.9.1. Doações	55101	M.da Cidadania - Adm. Dir.	194	Doações para o Combate à Fome	20	17800011	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	14.168	0	14.168
I.4.9.1. Doações Total								**37.655.382**	**0**	**37.655.382**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	111.762	0	111.762
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	47.898	0	47.898
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200312	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	100	0	100
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	3.309	0	3.309
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	1.418	0	1.418
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	16.234	0	16.234
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	317.029.378	0	317.029.378

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	32101	M. de Minas e Energia	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	158.514.689	0	158.514.689
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	203.804.600	0	203.804.600
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200612	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	399.507	0	399.507
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	32101	M. de Minas e Energia	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200612	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	199.754	0	199.754
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41902	FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	301.057.277	0	301.057.277
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	129.024.547	0	129.024.547
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41902	FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.442.158	0	1.442.158
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	618.068	0	618.068
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	32.275.944	0	32.275.944
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41903	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	129.103.777	0	129.103.777
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	69.162.738	0	69.162.738
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	88.192	0	88.192
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41903	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	352.768	0	352.768
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	69.017	0	69.017
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41903	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	276.069	0	276.069
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	147.894	0	147.894
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200924	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.005	0	2.005
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41903	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200924	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.019	0	8.019
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41231	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.568.423	0	5.568.423
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41261	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	217.168.506	0	217.168.506
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	95.458.684	0	95.458.684

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	20	0	20
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41231	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	1	0	1
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41231	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	3.481	0	3.481
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41261	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	135.754	0	135.754
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	59.672	0	59.672
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	48.768.144	16.800.000	31.968.144
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	20.900.633	7.200.000	13.700.633
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	1.399.186	0	1.399.186
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	42.911.174	0	42.911.174
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	18.390.503	0	18.390.503
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	25103	Secretaria da Receita Federal	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12209912	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	56.005	0	56.005
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41903	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	78.960	0	78.960
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41231	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.196	0	1.196
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	41261	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	46.634	0	46.634
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.498	0	20.498
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total								**1.794.724.597**	**24.000.000**	**1.770.724.597**
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	572	0	572
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	20	0	20
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.910.666	0	3.910.666
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22201	INCRA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.439.315	0	11.439.315
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24204	CNEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.922.992	0	3.922.992
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.291.517	0	7.291.517
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25103	Secretaria da Receita Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.270.353	0	10.270.353

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	246.473.457	0	246.473.457
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	35.014.616	0	35.014.616
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	83.310.415	0	83.310.415
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	169.072.443	0	169.072.443
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25298	SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	114.713.005	0	114.713.005
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.993.492	0	18.993.492
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30101	M.da Justiça	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.430.532	0	1.430.532
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	153.135.892	0	153.135.892
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	291.978.778	0	291.978.778
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32396	ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	9.889.427	0	9.889.427
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	35101	M. das Relações Exteriores	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	47.111.323	0	47.111.323
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	173.394.403	0	173.394.403
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.225.069	0	12.225.069
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.120.308	0	1.120.308
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.205.241	0	12.205.241
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	37.038.388	0	37.038.388
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	618.832.128	0	618.832.128
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22201	INCRA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	836	0	836
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	275	0	275
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	129.111	0	129.111
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	426	0	426

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	436.253	0	436.253
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.758.376	0	3.758.376
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.526.206	0	3.526.206
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.270.941	0	14.270.941
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	12.062	0	12.062
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.243.251	0	9.243.251
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.058	0	40.058
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	33.823	0	33.823
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	163.037.403	0	163.037.403
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	69.873.173	0	69.873.173
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	230.299	0	230.299
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	98.700	0	98.700
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.750	0	20.750
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	16.787.931	0	16.787.931
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	7.194.828	0	7.194.828
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	487.398	0	487.398
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	208.885	0	208.885
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210224	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	374	0	374
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24901	FNDCT	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	88.566	0	88.566
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	265.698	0	265.698
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	151.827	0	151.827

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24901	FNDCT	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	935.804	0	935.804
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.807.413	0	2.807.413
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.604.236	0	1.604.236
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	10.598.415	0	10.598.415
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	2.649.604	0	2.649.604
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.677.723	0	5.677.723
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	111.565.214	0	111.565.214
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	47.813.663	0	47.813.663
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210412	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	2.914	0	2.914
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	3.062.629	0	3.062.629
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.312.555	0	1.312.555
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	5.398.708	0	5.398.708
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	2.313.732	0	2.313.732
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	22.830.553	0	22.830.553
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	28.015	0	28.015
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	29.983.790	0	29.983.790
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.400	0	2.400
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.021.811	0	30.021.811
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.599.271	0	10.599.271
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	41.100.657	0	41.100.657
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	531.348.999	0	531.348.999
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.982.983	0	10.982.983
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30911	FNSP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	656.618	0	656.618

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	119.215.000	0	119.215.000
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32396	ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.141.805	0	5.141.805
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.307.705	0	6.307.705
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	93.352.461	0	93.352.461
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	54.431.448	0	54.431.448
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39251	ANTAQ	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.232.732	0	6.232.732
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	164.445.470	0	164.445.470
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.063.330	0	8.063.330
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39905	FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	176.880.050	0	176.880.050
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52111	Comando da Aeronáutica	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	428.579	0	428.579
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52903	FSM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.827.988	0	4.827.988
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52931	Fundo Naval	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.410.467	0	2.410.467
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	53204	DNOCS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	131	0	131
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	53210	ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	300.522	0	300.522
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54206	IPHAN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	23.518	0	23.518
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54207	ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	962.446	0	962.446
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	11.522	0	11.522
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	178	0	178
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	47.211	0	47.211
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	101	0	101
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	-50	0	-50

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30911	FNSP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6.874	0	6.874
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.262.301	0	1.262.301
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.264	0	1.264
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39251	ANTAQ	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	531.231	0	531.231
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.857	0	4.857
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.021	0	2.021
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39905	FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.458	0	5.458
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	53210	ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	22	0	22
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54206	IPHAN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.282	0	5.282
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54207	ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.701	0	5.701
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	11.128.775	0	11.128.775
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	91.510.697	0	91.510.697
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.472.855	0	3.472.855
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	137.920	0	137.920
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	26.377.940	0	26.377.940
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.828.444	0	1.828.444
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	51.463.568	0	51.463.568
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32396	ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	2.963.069	0	2.963.069
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	623.811	0	623.811
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	58.162.756	0	58.162.756
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	19.318.117	0	19.318.117

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.338.773	0	5.338.773
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.107.773	0	3.107.773
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39905	FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	335.350	0	335.350
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	15.873.661	0	15.873.661
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	ICMBIO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	181.940	0	181.940
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	ICMBIO	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	727.768	0	727.768
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.195.837	0	4.195.837
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54206	IPHAN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	500	0	500
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54207	ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	119.485	0	119.485
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.850.570	0	1.850.570
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	19.456.858	0	19.456.858
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	746.935	0	746.935
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.749.618	0	1.749.618
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.171	0	3.171
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	6.576.652	0	6.576.652
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41902	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	7.307.392	0	7.307.392
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	730.739	0	730.739
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	346.747.789	346.050.000	697.789
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41902	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	385.275.321	384.500.000	775.321
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	38.527.532	38.450.000	77.532
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25915	FAT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100311	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	14.536.206	0	14.536.206

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25915	FAT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100313	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Dívida Ativa	18.957	0	18.957
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100411	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	140.590.603	0	140.590.603
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100412	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	16.784.815	0	16.784.815
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100413	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	24.784.465	0	24.784.465
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	ANEEL	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100511	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Principal	51.592.759	0	51.592.759
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	ANEEL	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100512	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	2.237.525	0	2.237.525
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	ANEEL	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100513	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	1.172.419	0	1.172.419
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	36.317.799	0	36.317.799
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	ICMBIO	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.227.897	0	1.227.897
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	9.386.419	0	9.386.419
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	ICMBIO	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	4.393	0	4.393
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	2.427	0	2.427
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	7.494	0	7.494
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	9.181.383	0	9.181.383
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	16101	TJDF	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100813	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	2.282	0	2.282
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19101013	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	65.475	0	65.475
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19101211	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	225.891	0	225.891
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19101211	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	56.473	0	56.473
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19101213	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	319.125	0	319.125
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19101213	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	79.781	0	79.781
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25298	SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	104.482	0	104.482
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	998.067	0	998.067
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	9.183	0	9.183
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	35.302	0	35.302

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.498	0	15.498
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	21.772	0	21.772
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	183	0	183
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	41902	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	203	0	203
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total								**5.286.498.024**	**769.000.000**	**4.517.498.024**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	25103	Secretaria da Receita Federal	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	77.950.548	0	77.950.548
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	52903	FSM	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.604.471	0	2.604.471
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	52931	Fundo Naval	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	22.018	0	22.018
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	36.314.706	0	36.314.706
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	98000	Rec. Tesouro	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	4.157.278	0	4.157.278
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	10101	Supremo Tribunal Federal	175	Taxas por Serviços Públicos	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	77.629	0	77.629
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11101	Superior Tribunal de Justiça	175	Taxas por Serviços Públicos	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	196.054	0	196.054
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total								**121.322.704**	**0**	**121.322.704**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	25915	FAT	176	Outras Contribuições Sociais	20	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	5.605.262	0	5.605.262
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	69.684.072	0	69.684.072
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	29.864.602	0	29.864.602
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	178.722	0	178.722
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	67.555	0	67.555
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	28.952	0	28.952
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	30.859	0	30.859
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Principal	30.308	0	30.308
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Principal	12.989	0	12.989
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190522	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Multas e Juros	42.928	0	42.928
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	50.615.636	0	50.615.636
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	21.692.415	0	21.692.415
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	149.665	0	149.665
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	325.503	0	325.503
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	139.501	0	139.501
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	453.936	0	453.936

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Principal	54.680	0	54.680
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Principal	23.434	0	23.434
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190622	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Multas e Juros	102.270	0	102.270
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	76.998.713	0	76.998.713
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	436.326.039	0	436.326.039
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	219.996.322	0	219.996.322
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190812	Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros	3.124.059	0	3.124.059
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	614.102	0	614.102
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	3.479.913	0	3.479.913
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	1.754.578	0	1.754.578
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	403.017	0	403.017
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.283.762	0	2.283.762
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	198.385	0	198.385
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	1.124.182	0	1.124.182
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	566.814	0	566.814
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	346.140	0	346.140
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	1.961.461	0	1.961.461
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	17.209.449	0	17.209.449
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	97.520.211	0	97.520.211
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	49.169.854	0	49.169.854
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total								**1.092.180.290**	**0**	**1.092.180.290**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	104.882.600	0	104.882.600
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	244.726.066	0	244.726.066
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	11220212	Emolumentos e Custas Judiciais - Multa e Juros	48.530	0	48.530
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	173.950	0	173.950
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	405.882	0	405.882
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	11220214	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multa e Juros	174.669	0	174.669
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.788	0	6.788
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.838	0	15.838
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127) Total								**350.434.322**	**0**	**350.434.322**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	52101	M. da Defesa	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	3.887.152.034	0	3.887.152.034

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73101	Rec. sob Sup. do M. Economia	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	83.873.520	0	83.873.520
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191131	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	147.333.053	0	147.333.053
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191141	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal - Principal	70.583.559	0	70.583.559
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								**4.188.942.166**	**0**	**4.188.942.166**
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	-18.709.674	0	-18.709.674
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN Total								**-18.709.674**	**0**	**-18.709.674**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-96	0	-96
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.016.461	0	20.016.461
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	22.204	0	22.204
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	17.774	0	17.774
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	9.432.574	0	9.432.574
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73101	Rec. sob Sup. do M. Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	75.460.593	0	75.460.593
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	292.409.797	0	292.409.797
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	11.014.683	0	11.014.683
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	716.626	0	716.626
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73101	Rec. sob Sup. do M. Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.733.011	0	5.733.011
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	22.215.417	0	22.215.417
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	183.270	0	183.270
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	461.952	0	461.952
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	59.150	0	59.150
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	19.932.151	0	19.932.151
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	3.621	0	3.621
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	3.862	0	3.862
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.818.726	0	3.818.726
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								**461.501.775**	**0**	**461.501.775**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	FNDCT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	112.376.606	0	112.376.606
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	3.562.338.402	0	3.562.338.402
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	14.983.547	0	14.983.547
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	56.188.303	0	56.188.303

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1.605.380.082	0	1.605.380.082
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	25103	Secretaria da Receita Federal	132	Recursos destinados ao FUNDAF	10	12200512	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	125.234	0	125.234
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	FNDCT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	3.914	0	3.914
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	124.084	0	124.084
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	522	0	522
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1.957	0	1.957
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	55.919	0	55.919
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	FNDCT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.231	0	6.231
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	197.527	0	197.527
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	831	0	831
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.116	0	3.116
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	FNDCT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	99.450	0	99.450
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total								**5.351.885.724**	**0**	**5.351.885.724**
I.4.9.3.2. DPVAT	36901	Fundo Nacional de Saúde	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	20	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	9.379.153	0	9.379.153
I.4.9.3.2. DPVAT	39905	FUNSET	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	1.042.128	0	1.042.128
I.4.9.3.2. DPVAT Total								**10.421.281**	**0**	**10.421.281**
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16200421	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal	187	0	187
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16200431	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	19.925.282	0	19.925.282
I.4.9.3.3. ATAERO Total								**19.925.469**	**0**	**19.925.469**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Rec. Tesouro	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	259	0	259
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Rec. Tesouro	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	7.076.449	0	7.076.449
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								**7.076.708**	**0**	**7.076.708**
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	26101	M. da Educação	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	425.242.796	0	425.242.796
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	81101	M. Mulher, Fam e DH - Ad. Dir.	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	106.310.699	0	106.310.699
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	1.594.660.485	0	1.594.660.485
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total								**2.126.213.980**	**0**	**2.126.213.980**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	FNDCT	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	141.229	0	141.229
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	408.062	0	408.062
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	M. da Educação	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	112.089.364	0	112.089.364
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	442.143.233	0	442.143.233
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	151	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	28.746.224	0	28.746.224
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.526.707	0	5.526.707
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	M. da Educação	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	3.434.531	0	3.434.531
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	1.657.433	0	1.657.433
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25915	FAT	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	20	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	373	0	373
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	151	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	629.969	0	629.969
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	20	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	144.179.736	0	144.179.736
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	20	19220411	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	18.285	0	18.285
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	15105	TRT - 4a. Região - RS	181	Recursos de Convênios	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.598	0	1.598
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	96.709	0	96.709
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25915	FAT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	836.802	0	836.802
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	M. da Educação	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.025.988	0	5.025.988
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	30108	Dep. Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.763	0	6.763
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	53210	ANA	116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	39.776.172	0	39.776.172
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	53210	ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.932.243	0	9.932.243
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	54902	Fundo Nacional de Cultura	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.046	0	1.046
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	11.263.611.992	0	11.263.611.992
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.986.735.593	0	1.986.735.593
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	151	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	50.623	0	50.623
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	61.737.892	0	61.737.892
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25915	FAT	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	20	19220711	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	7.493.421	0	7.493.421
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	54902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	19220911	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	1.592.436	0	1.592.436
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220911	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	151.553	0	151.553
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	54902	Fundo Nacional de Cultura	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	325.594	0	325.594
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19221111	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	3.699.473	0	3.699.473

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19221212	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Multas e Juros	906.533	0	906.533
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	41.718.491	0	41.718.491
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	347	0	347
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	75.136	0	75.136
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total								**14.162.751.549**	**0**	**14.162.751.549**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	551.106.812	0	551.106.812
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13600121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	75.000.000	0	75.000.000
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total								**626.106.812**	**0**	**626.106.812**
I.4.9.3.2. Demais	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	8.900.974	0	8.900.974
I.4.9.3.2. Demais	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	7.402.181	0	7.402.181
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo Direitos Difusos	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	96.685	0	96.685
I.4.9.3.2. Demais	81901	FNCA	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	20	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	138.121	0	138.121
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	41.436	0	41.436
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo Direitos Difusos	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	5.295	0	5.295
I.4.9.3.2. Demais	81901	FNCA	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	20	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	5.295	0	5.295
I.4.9.3.2. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	575.773	0	575.773
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	246.760	0	246.760
I.4.9.3.2. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	618.839.065	0	618.839.065
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	265.216.742	0	265.216.742
I.4.9.3.2. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200412	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	-162	0	-162
I.4.9.3.2. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	316.086	0	316.086
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	135.466	0	135.466
I.4.9.3.2. Demais	71101	EFU- Superv. Min. Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	261.788.055	0	261.788.055
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	7.147.533	0	7.147.533
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	13.374.117	0	13.374.117
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	636.666	0	636.666
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.037	0	3.037
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.486.244	0	1.486.244
I.4.9.3.2. Demais	41231	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100511	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	182	0	182

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.2. Demais	41902	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100511	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	203	0	203
I.4.9.3.2. Demais	54902	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100511	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	20	0	20
I.4.9.3.2. Demais	24901	FNDCT	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	176	0	176
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	27.216.386	0	27.216.386
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.134.649	0	10.134.649
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19100711	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	4.128.392	0	4.128.392
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	169.653.277	0	169.653.277
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19101311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	139.770	0	139.770
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19101321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	158.556.258	0	158.556.258
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19101322	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros	3.326.006	0	3.326.006
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.529.267	0	1.529.267
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19210211	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	486.992	0	486.992
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	331.088	0	331.088
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo Direitos Difusos	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	183.493	0	183.493
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	80.622.904	0	80.622.904
I.4.9.3.2. Demais	25101	M. da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	6.485.194	0	6.485.194
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19221311	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	951.565	0	951.565
I.4.9.3.2. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	20	19230111	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal	582.792.434	0	582.792.434
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	31.541.811	0	31.541.811
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19230311	Reversão de Garantias - Principal	69.757	0	69.757
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	262.743.961	0	262.743.961
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19239912	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	14.652.322	0	14.652.322
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19239913	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	1.690.981	0	1.690.981
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	34.105.212	0	34.105.212
I.4.9.3.2. Demais	30912	FUNAD	139	Alienação de Bens Apreendidos	10	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	15.924.873	0	15.924.873
I.4.9.3.2. Demais	30912	FUNAD	139	Alienação de Bens Apreendidos	20	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	15.924.873	0	15.924.873
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19300311	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	4.853.401	0	4.853.401
I.4.9.3.2. Demais	25201	Banco Central do Brasil	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19300511	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	18.069.175	0	18.069.175
I.4.9.3.2. Demais	39101	M.Infraestrutura	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19300511	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	170.302.847	0	170.302.847
I.4.9.3.2. Demais	25101	M. da Economia	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	20	19900411	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	63.763	0	63.763
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19900611	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	1.979.409	0	1.979.409
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19900911	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	2.944.053	0	2.944.053

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.2. Demais	25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	290.792.802	0	290.792.802
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	4.629.626	0	4.629.626
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-335.784.506	0	-335.784.506
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	5.056.495	0	5.056.495
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	2.491.541.827	0	2.491.541.827
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	108.361.508	0	108.361.508
I.4.9.3.2. Demais Total								**5.372.357.812**	**0**	**5.372.357.812**
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	19901111	Variação Cambial - Principal	4.879.784.725	0	4.879.784.725
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	21110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.010.473.973.709	0	1.010.473.973.709
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	81110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	163.374.368	0	163.374.368
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43) Total								**1.015.517.132.802**	**0**	**1.015.517.132.802**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	19901111	Variação Cambial - Principal	408.249.880	0	408.249.880
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	111.189.341.075	0	111.189.341.075
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144 Total								**111.597.590.955**	**0**	**111.597.590.955**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.096.783.992	0	5.096.783.992
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	189.816.115	0	189.816.115
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	20.017.994	0	20.017.994
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	45.109.906.672	0	45.109.906.672
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total								**50.416.524.773**	**0**	**50.416.524.773**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	74101	Rec. sob Sup. da STN - ME	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	181.690.971	0	181.690.971
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	22211	CONAB	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	22120111	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	186.825.086	0	186.825.086
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	74101	Rec. sob Sup. da STN - ME	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	330.128.045	0	330.128.045
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total								**698.644.102**	**0**	**698.644.102**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	85.468.742	0	85.468.742
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total								**85.468.742**	**0**	**85.468.742**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	6.687.346.371	0	6.687.346.371
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	4.241.484.423	0	4.241.484.423
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total								**10.928.830.794**	**0**	**10.928.830.794**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	71101	EFU- Superv. Min. Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	37.601.451	0	37.601.451

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	71101	EFU- Superv. Min. Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	29300011	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	49.397.750.743	0	49.397.750.743
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total								**49.435.352.194**	**0**	**49.435.352.194**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	98000	Rec. Tesouro	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	10	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	720.240.035	0	720.240.035
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49) Total								**720.240.035**	**0**	**720.240.035**
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Rec. Tesouro	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150211	CPSS Patronal - Principal - Operações Intraorçamentárias	10.391.028.799	0	10.391.028.799
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Rec. Tesouro	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150212	CPSS Patronal - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	4.559.993	0	4.559.993
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Rec. Tesouro	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150221	CPSS Patronal, por sentença judicial - Principal - Operações Intraorçamentárias	49.300.757	0	49.300.757
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total								**10.444.889.549**	**0**	**10.444.889.549**
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25300	IPEA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66	0	66
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26242	UFPE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20	0	20
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4	0	4
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	0	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26409	Instituto Federal de MG	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	215	0	215
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26412	Inst. Federal do Sul de MG	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80	0	80
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400112	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	3.333.550	0	3.333.550
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.712.597	0	30.712.597
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16101	TJDF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.938.374	0	13.938.374
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22202	EMBRAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	324.055	0	324.055
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22211	CONAB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.335	0	7.335
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24201	CNPQ	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.492.949	0	3.492.949
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24204	CNEN	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.074.650	0	3.074.650
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24209	CEITEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.209	0	1.209
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	FNDCT	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	772.862.608	0	772.862.608
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25101	M. da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	122.086	0	122.086
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25203	Comissão de Valores Mobiliário	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	230.072	0	230.072
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25206	PREVIC	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.845	0	24.845
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	SUSEP	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.735.156	0	14.735.156
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25296	INMETRO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.086.396	0	52.086.396
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25297	INPI	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	51.673.787	0	51.673.787
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25298	SUFRAMA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	726.067	0	726.067
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25299	Fundacentro	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.256.537	0	1.256.537
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25301	IBGE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	783.343	0	783.343

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25903	FCVS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	387.409.454	0	387.409.454
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	58.287.916	0	58.287.916
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25916	FGPC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	49.974.781	0	49.974.781
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25917	F. Regime Geral Prev. Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	129.419.657	0	129.419.657
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26232	UFBA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.484	0	2.484
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26234	UFES	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.245	0	34.245
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26237	UF - Juiz de Fora/MG	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	980.368	0	980.368
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26238	UFMG	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	329.382	0	329.382
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26239	UFPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	145.155	0	145.155
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26241	UFPR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.300.867	0	1.300.867
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26246	UFSC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	409.249	0	409.249
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26247	UF - Santa Maria/RS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	207.639	0	207.639
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26248	UFR - PE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.690	0	6.690
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26253	UF Rural da Amazônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.058	0	41.058
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26256	CEFET - CSF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	249	0	249
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26258	UTFPR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.644	0	10.644
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26266	UNIPAMPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.243	0	40.243
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26267	UNILA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.674	0	27.674
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.019	0	3.019
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26270	Fund. Univ. do Amazonas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.678	0	66.678
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26271	Fund. Univ. de Brasília	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	257.285	0	257.285
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.922	0	15.922
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	141.681	0	141.681
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.966	0	30.966
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.006	0	12.006
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	313.401	0	313.401
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26283	Fund. Univ. Fed. MS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.261	0	4.261
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.073	0	18.073
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26291	CAPES	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.475.362	0	2.475.362
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26294	HCPA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.972	0	41.972
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.015	0	5.015

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26420	Instituto Federal Farroupilha	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119	0	119
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26421	Instituto Federal de Rondônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.229	0	3.229
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	413	0	413
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26427	Instituto Federal da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	46	0	46
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26432	Instituto Federal do Paraná	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.296	0	15.296
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26441	UFOPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.035	0	37.035
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26443	EBSERH	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.663.086	0	3.663.086
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	833	0	833
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	138.709	0	138.709
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28903	FND	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.888.541	0	11.888.541
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30101	M.da Justiça	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	0	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30108	Dep. Polícia Federal	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.443.040	0	14.443.040
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30905	Fundo Direitos Difusos	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.732.755	0	85.732.755
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30907	FUNPEN	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.317.627	0	31.317.627
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30911	FNSP	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	32.297.749	0	32.297.749
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30912	FUNAD	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.337.054	0	13.337.054
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	32202	CPRM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-28.092	0	-28.092
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	32397	INB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.318.200	0	5.318.200
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36201	FIOCRUZ	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	735.530	0	735.530
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36210	CONCEIÇÃO	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.089.896	0	1.089.896
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36211	FUNASA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.348.243	0	1.348.243
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36212	ANVISA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.070.388	0	1.070.388
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36213	ANS	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	596.845	0	596.845
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.317.629	0	4.317.629
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39253	EPL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	191.023	0	191.023
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39254	ANAC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.371.078	0	57.371.078
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	394.584.690	0	394.584.690
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39902	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	560.459.533	0	560.459.533
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39905	FUNSET	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	69.489.237	0	69.489.237
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	41231	ANATEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	896.287	0	896.287
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	41261	EBC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.390.117	0	9.390.117

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	41903	FUNTTEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.676.349	0	36.676.349
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52121	Comando do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.515.512	0	1.515.512
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	CFIAe	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.626.865	0	2.626.865
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52221	IMBEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.514.286	0	1.514.286
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.314.118	0	2.314.118
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52901	Fudo do Minist. da Def.	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	333.644	0	333.644
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52902	FAHFA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.419	0	9.419
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52903	FSM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	158.384	0	158.384
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52911	Fundo Aeronáutico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	408.597.335	0	408.597.335
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52921	Fundo do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.341.498	0	31.341.498
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52931	Fundo Naval	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	69.572.407	0	69.572.407
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52932	FDEPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.814.024	0	31.814.024
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53101	M. do Des. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.251.046	0	2.251.046
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53201	CODEVASF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.379.887	0	1.379.887
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53202	SUDAM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.462.050	0	2.462.050
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53203	SUDENE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.884.446	0	6.884.446
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53207	SUDECO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	223.070	0	223.070
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53208	TRENSURB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.798.732	0	5.798.732
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53209	CBTU	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	481.567	0	481.567
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53210	ANA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	336.570	0	336.570
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53906	FNHIS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.888.986	0	37.888.986
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	54101	M. do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	166.186	0	166.186
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	54902	Fundo Nacional de Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.175.511	0	24.175.511
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71903	Fundo Social - FS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.022.987.364	0	1.022.987.364
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71904	Fundo Estab. Seg. Rural	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.123.650	0	75.123.650
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.299.369.715	0	1.299.369.715
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.205.775	0	3.205.775
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74205	Rec. Sup. Cx. Fin. Imob. Aero.	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.275.653	0	1.275.653
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	192.845.247	0	192.845.247
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	212.067.230	0	212.067.230
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Rec. Sup. B. da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.035.192	0	13.035.192

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	73.307.069	0	73.307.069
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do FDA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	110.136.947	0	110.136.947
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	134.053.418	0	134.053.418
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.470.207	0	52.470.207
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	81901	FNCA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.876.536	0	3.876.536
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	237.750	0	237.750
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	98000	Rec. Tesouro	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.070.374	0	63.070.374
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	284.490.400	0	284.490.400
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25303	Inst Nacional do Seguro Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	1.639.599	0	1.639.599
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	16.865.766	0	16.865.766
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25917	F. Regime Geral Prev. Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	13.661.161	0	13.661.161
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	23.602	0	23.602
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55101	M.da Cidadania - Adm. Dir.	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	20.119.767	0	20.119.767
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55901	FNAS	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	2.383.743	0	2.383.743
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71904	Fundo Estab. Seg. Rural	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	7.301.299	0	7.301.299
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	3.126.247.858	0	3.126.247.858
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	655.181	0	655.181
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	FNDCT	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	230.971.191	0	230.971.191
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	SUSEP	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.841	0	3.841
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25296	INMETRO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	36.418	0	36.418
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25903	FCVS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	37.696.597	0	37.696.597
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25916	FGPC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.459.349	0	1.459.349
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	221.151.993	0	221.151.993
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	21.580.633	0	21.580.633
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	23.625.186	0	23.625.186
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74205	Rec. Sup. Cx. Fin. Imob. Aero.	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	320.058	0	320.058
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	25.860.418	0	25.860.418
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	930.038.371	0	930.038.371
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Rec. Sup. B. da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.505.429	0	15.505.429
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	41.596.572	0	41.596.572
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	21.722.873	0	21.722.873
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	5.580.425	0	5.580.425
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25916	FGPC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400112	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	3.155	0	3.155

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	16400311	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	6.376.298.656	0	6.376.298.656
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	6.697.034	0	6.697.034
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	4.121.535	0	4.121.535
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Rec. Sup. B. da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	10.630.072	0	10.630.072
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	8.645.000	0	8.645.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74203	Rec. Sup. INCRA - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	8.695.344	0	8.695.344
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	88.500.353	0	88.500.353
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.199.040.102	0	1.199.040.102
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000612	Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	21.307	0	21.307
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	FNDCT	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	204.178.129	0	204.178.129
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25297	INPI	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	23.145	0	23.145
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	1.224.008.161	0	1.224.008.161
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	CFIAe	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	3.363	0	3.363
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Rec. Sup. B. da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	32.512.357	0	32.512.357
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	34.180.284	0	34.180.284
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do FDA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	245.317.734	0	245.317.734
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	156.948.326	0	156.948.326
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	34.799.972	0	34.799.972
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	1.020	0	1.020
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	943.873.590	0	943.873.590
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	1.246.680.970	0	1.246.680.970
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A Total								**23.682.406.888**	**0**	**23.682.406.888**
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87)	25917	F. Regime Geral Prev. Social	187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	20	22110011	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	96.195.203	0	96.195.203
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87)	71101	EFU- Superv. Min. Economia	187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	10	22110011	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	7.497.921.037	0	7.497.921.037
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87) Total								**7.594.116.240**	**0**	**7.594.116.240**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	26298	FNDE	193	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-2.979.258	0	-2.979.258
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total								**-2.979.258**	**0**	**-2.979.258**
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	54902	Fundo Nacional de Cultura	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	487.167	0	487.167
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	330.805	0	330.805
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	84.981	0	84.981
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	41903	FUNTTEL	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	45.070.862	0	45.070.862
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	54902	Fundo Nacional de Cultura	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	8.648.893	0	8.648.893
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74917	Recursos sob Supervisão do FDA	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	3.735.803	0	3.735.803
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	2.390.076	0	2.390.076
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	529.949	0	529.949
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total								**61.278.537**	**0**	**61.278.537**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 1º Sem. 2021 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 1º sem. 2021 ** *(C = A - B)*
Total Geral								**1.402.933.010.173**	**793.000.000**	**1.402.140.010.173**

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 1º Sem. 2021" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.

** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 1º Sem. 2021" correspondem a Arrecadação do primeiro semestre de 2021 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias e de Convênios, por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias, por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	25101	M. da Economia	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	10	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	3.663.070.739	0	3.663.070.739
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190311	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa - Principal	1.569.887.460	0	1.569.887.460
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	25101	M. da Economia	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	44.775.033	0	44.775.033
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	19.189.300	0	19.189.300
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184) Total								5.296.922.532	0	5.296.922.532
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150111	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	74.936.471	0	74.936.471
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150111	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	9.600.018.958	0	9.600.018.958
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150112	CPSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	2.293.941	0	2.293.941
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150141	CPSS do Servidor Civil Ativo, por sentença judicial - Principal	147.729.632	0	147.729.632
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								9.824.979.002	0	9.824.979.002
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150121	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	52.148.610	0	52.148.610
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150121	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	3.187.712.699	0	3.187.712.699
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150131	CPSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal	783.167.083	0	783.167.083
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150151	CPSS do Servidor Civil Inativo, por sentença judicial - Principal	66.944.995	0	66.944.995
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150161	CPSS do Servidor Civil Pensionista, por sentença judicial - Principal	11.939.646	0	11.939.646
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								4.101.913.033	0	4.101.913.033
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	8.745.076.825	0	8.745.076.825
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	13.117.615.238	0	13.117.615.238
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	18.848.186	0	18.848.186
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	28.272.279	0	28.272.279
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	32.418.063	0	32.418.063
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	48.627.094	0	48.627.094
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.292.538	0	13.292.538

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	19.938.807	0	19.938.807
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	13.503.384	0	13.503.384
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	20.255.075	0	20.255.075
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	18.690.699	0	18.690.699
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	28.036.048	0	28.036.048
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total								22.104.574.235	0	22.104.574.235
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	FNDCT	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	56	0	56
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	M. de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	42	0	42
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	M. do Des. Regional	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	42	0	42
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	176	0	176
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73104	Transf.Superv.M.Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	1.265	0	1.265
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	FNDCT	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	64.917.531	0	64.917.531
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	M. de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	48.688.148	0	48.688.148
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	M. do Des. Regional	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	48.688.148	0	48.688.148
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	194.752.593	0	194.752.593
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73104	Transf.Superv.M.Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.460.644.450	0	1.460.644.450
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	FNDCT	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.905.484	0	2.905.484
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								1.820.597.937	0	1.820.597.937
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	81.304.576	9.000.000	72.304.576
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	FNDCT	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	45.169.209	5.000.000	40.169.209
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	316.184.462	35.000.000	281.184.462
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Ibama	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	9.033.842	1.000.000	8.033.842
I.4.5.2. Recursos Minerais	73104	Transf.Superv.M.Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	4.065.228.796	450.000.000	3.615.228.796
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440212	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros	0	0	0
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	FNDCT	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440212	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros	0	0	0
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440212	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros	0	0	0
I.4.5.2. Recursos Minerais	73104	Transf.Superv.M.Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440212	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros	2	0	2
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	226.833	0	226.833
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	FNDCT	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	126.018	0	126.018
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	882.129	0	882.129
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Ibama	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	25.204	0	25.204

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.5.2. Recursos Minerais	73104	Transf.Superv.M.Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	11.341.654	0	11.341.654
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	FNDCT	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	218.395	0	218.395
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								4.529.741.120	500.000.000	4.029.741.120
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	FNDCT	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	39.719.144	0	39.719.144
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	M. de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	29.789.358	0	29.789.358
I.4.5.3. Royalties Itaipu	53101	M. do Des. Regional	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	29.789.358	0	29.789.358
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73104	Transf.Superv.M.Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	893.680.745	0	893.680.745
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								992.978.606	0	992.978.606
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	574.606.765	0	574.606.765
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								574.606.765	0	574.606.765
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	590.299.550	0	590.299.550
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	590.299.550	0	590.299.550
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.722.396.402	0	4.722.396.402
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	714.668.180	0	714.668.180
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.858.672.719	0	2.858.672.719
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								9.476.336.400	0	9.476.336.400
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	243.413.904	0	243.413.904
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	81.137.968	0	81.137.968
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.298.207.488	0	1.298.207.488
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								1.622.759.360	0	1.622.759.360
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	62.742.637	0	62.742.637

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	62.742.637	0	62.742.637
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	376.455.821	0	376.455.821
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								501.941.095	0	501.941.095
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.221.918.368	0	1.221.918.368
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.221.918.368	0	1.221.918.368
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	3.665.755.105	0	3.665.755.105
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	FNDCT	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	869.208.132	0	869.208.132
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	521.524.879	0	521.524.879
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.086.099.516	0	2.086.099.516
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								9.586.424.369	0	9.586.424.369
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	486.827.808	0	486.827.808
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	162.275.936	0	162.275.936
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	973.655.616	0	973.655.616
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								1.622.759.360	0	1.622.759.360

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.053.886.908	0	7.053.886.908
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.053.886.908	0	7.053.886.908
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	14.107.773.815	0	14.107.773.815
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32101	M. de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	235.394.974	0	235.394.974
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32202	CPRM	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	235.394.974	0	235.394.974
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32265	ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.098.509.878	0	1.098.509.878
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44101	M. do Meio Ambiente	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	392.324.957	0	392.324.957
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.961.624.783	0	1.961.624.783
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								32.138.797.195	0	32.138.797.195
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	107.478.012	0	107.478.012
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	35.826.004	0	35.826.004
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	143.304.017	0	143.304.017
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								286.608.033	0	286.608.033

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	487.376.126	0	487.376.126
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	243.688.063	0	243.688.063
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								731.064.189	0	731.064.189
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	15000011	Receita Industrial - Principal	399.836.502	0	399.836.502
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	71903	Fundo Social - FS	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	15000011	Receita Industrial - Principal	399.836.502	0	399.836.502
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total								799.673.003	0	799.673.003
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	24901	FNDCT	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	25.359.515	0	25.359.515
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo Total								25.359.515	0	25.359.515
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	197	Dividendos da União	10	13210061	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	13.689.027.379	0	13.689.027.379
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	197	Dividendos da União	10	13210062	Juros sobre o Capital Próprio - Multa e Juros	79.839.256	0	79.839.256
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	197	Dividendos da União	10	13220011	Dividendos - Principal	6.788.231.801	0	6.788.231.801
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	197	Dividendos da União	10	13220012	Dividendos - Multas e Juros	10.136.433	0	10.136.433
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	197	Dividendos da União	10	13230011	Participações - Principal	282.994.035	0	282.994.035
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total								20.850.228.903	0	20.850.228.903
I.4.7. Operações com Ativos	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.138.073.872	0	1.138.073.872
I.4.7. Operações com Ativos Total								1.138.073.872	0	1.138.073.872
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.197.254	0	2.197.254
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.604	0	25.604
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	782.869	0	782.869
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20124	SEAP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.823	0	1.823
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	84.388	0	84.388
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.481.637	0	6.481.637
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.243.143	0	3.243.143
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.010.309	0	1.010.309
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.936	0	70.936
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	109.513	0	109.513
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	309	0	309
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.808	0	9.808
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	UFOPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.614	0	7.614
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	485.674	0	485.674
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	43.689	0	43.689

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Univ. Fed. do Cariri	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	30.052	0	30.052
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Univ. Fed. do Sul da Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	83.726	0	83.726
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34104	M. Público do Trabalho	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.038	0	7.038
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	887.228	0	887.228
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	388	0	388
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	TRT - 18a. Região - GO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	9	0	9
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15123	TRT - 22a. Região - PI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	29.260	0	29.260
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	12.118	0	12.118
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	21.740	0	21.740
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	262.766	0	262.766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	11	0	11
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	204	0	204
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.202	0	1.202
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	205	0	205
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.231	0	3.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	11.709	0	11.709
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	300	0	300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.339	0	1.339
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.799	0	1.799
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	8.345	0	8.345
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.371	0	2.371
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	27	0	27
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.219	0	2.219
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1	0	1
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.405	0	2.405
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	116	0	116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	CEFET - CSF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	11.589	0	11.589
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	110	0	110
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	43	0	43
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	55	0	55
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	403	0	403

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.365	0	2.365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	79.114	0	79.114
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	5	0	5
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	673	0	673
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	657	0	657
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	FUFMS de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.891	0	2.891
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	350	0	350
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	729	0	729
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	56	0	56
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	798	0	798
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	80	0	80
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	6.766	0	6.766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.569	0	2.569
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	965	0	965
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	31	0	31
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	18	0	18
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	273	0	273
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	90	0	90
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	171	0	171
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	107	0	107
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.563	0	2.563
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	194	0	194
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	203	0	203
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.649	0	1.649
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.594	0	1.594
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	260	0	260
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	71	0	71
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.611	0	1.611
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	642.742	0	642.742
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	423	0	423
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	192.894	0	192.894

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	45.394	0	45.394
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.923	0	4.923
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	320	0	320
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.233	0	3.233
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	31.921	0	31.921
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	50.248	0	50.248
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	SUFRAMA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.900	0	2.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	45.367	0	45.367
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	730.638	0	730.638
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	154.663	0	154.663
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	31.660	0	31.660
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	510.752	0	510.752
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	164.393	0	164.393
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	10.858	0	10.858
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	10.481	0	10.481
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	34.206	0	34.206
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	54.509	0	54.509
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	116.518	0	116.518
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	13.340	0	13.340
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.439	0	2.439
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	10.811	0	10.811
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	27.947	0	27.947

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	42.833	0	42.833
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	JBRJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.600	0	8.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52901	Fudo do Minist. da Def.	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	169.194	0	169.194
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	20.531	0	20.531
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55207	IPHAN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	71.720	0	71.720
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55209	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	79.958	0	79.958
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	902	0	902
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6.913	0	6.913
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55209	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13500211	Direito de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	4.330	0	4.330
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.478.365.432	0	1.478.365.432
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.369.143	0	1.369.143
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	70.378.529	0	70.378.529
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	184.518.711	0	184.518.711
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	116.846.785	0	116.846.785
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13600112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	17.499	0	17.499
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	21.452	0	21.452
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	215	0	215
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	6.822	0	6.822
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	997.605	0	997.605
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	6.248.479	0	6.248.479
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	ANS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	475.630	0	475.630
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	209.248	0	209.248
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	21.707	0	21.707
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	28	0	28
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	6.140	0	6.140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	97	0	97
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	259.814	0	259.814
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24209	CEITEC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	3.342	0	3.342

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	30	0	30
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	11.948	0	11.948
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20415	EBC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	39.203.098	0	39.203.098
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22106	SFB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	330	0	330
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	125.732	0	125.732
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25299	Fundacentro	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	64.720	0	64.720
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	103.084.057	0	103.084.057
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.540.949	0	3.540.949
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.897.390	0	7.897.390
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	105.133.986	0	105.133.986
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.088.998	0	17.088.998
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.015.707	0	13.015.707
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.501.051	0	1.501.051
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.721.540	0	6.721.540
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.561.355	0	8.561.355
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.726.700	0	20.726.700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.219.303	0	4.219.303
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	205.492	0	205.492
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.005.629	0	1.005.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.502.953	0	2.502.953
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	531.827	0	531.827
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.334.730	0	3.334.730
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	182.860	0	182.860
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.541	0	1.541
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	109.550	0	109.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	366.004	0	366.004
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.377.471	0	2.377.471
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	41.930.155	0	41.930.155
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.468.272	0	3.468.272
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.479.886	0	3.479.886
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	600.256	0	600.256

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.260.383	0	4.260.383
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.576.340	0	9.576.340
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.580.853	0	2.580.853
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	83.384	0	83.384
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	842	0	842
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	981.865	0	981.865
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	205.519	0	205.519
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	941.754	0	941.754
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	70.703	0	70.703
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	259.766	0	259.766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	23.078	0	23.078
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.387	0	2.387
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.190.006	0	1.190.006
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	85.495	0	85.495
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	234.259	0	234.259
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.000	0	1.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	26.138	0	26.138
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Univ. Fed. do Cariri	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	621.135	0	621.135
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Univ. Fed. do Sul da Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.846	0	20.846
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	CPRM	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.341.005	0	2.341.005
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	ANP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	62.745	0	62.745
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	736.462	0	736.462
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	36.191.315	0	36.191.315
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	54.423.680	0	54.423.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.411.607	0	21.411.607
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	195	0	195
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	81201	FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	191	0	191
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	6	0	6
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	3.066	0	3.066
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	491	0	491
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	53.864	0	53.864

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	431	0	431
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	15	0	15
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	144	0	144
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	31	0	31
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	6	0	6
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	100	0	100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	30.924	0	30.924
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	154	0	154
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.623	0	1.623
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	658	0	658
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	16	0	16
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	182	0	182
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	113	0	113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	147	0	147
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	3.687	0	3.687
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	15	0	15
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	86	0	86
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	53	0	53
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	180	0	180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.251	0	1.251
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.866	0	1.866
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	149	0	149
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	175.687	0	175.687
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.800	0	1.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.125.000	0	4.125.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	874.890	0	874.890
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.793.108	0	4.793.108
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.144.195	0	1.144.195
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.094.056	0	6.094.056
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.118.281	0	1.118.281
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	569.480	0	569.480

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	CEFET - CSF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	666.162	0	666.162
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	296.844	0	296.844
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	564.538	0	564.538
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.753.531	0	2.753.531
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	67.090	0	67.090
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	179.837.068	0	179.837.068
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	872.600	0	872.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	800.420	0	800.420
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.191.256	0	2.191.256
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	129.636	0	129.636
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	755.281	0	755.281
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.355.012	0	1.355.012
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	441.952	0	441.952
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	422.005	0	422.005
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.385.367	0	2.385.367
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	276.958	0	276.958
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	122.908	0	122.908
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	45	0	45
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	712.111	0	712.111
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	510.280	0	510.280
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	829.562	0	829.562
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	880.215	0	880.215
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de SC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.493.286	0	1.493.286
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.510.323	0	40.510.323
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	67.945	0	67.945
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	79.570	0	79.570
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.733.116	0	9.733.116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	17.157.485	0	17.157.485
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.164.257	0	10.164.257
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100212	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	90	0	90
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100212	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	374	0	374

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20204	ITI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	404.159	0	404.159
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	80	0	80
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	12.329	0	12.329
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.295	0	2.295
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100312	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	135.703	0	135.703
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100312	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	1.415	0	1.415
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100312	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	1.980	0	1.980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39905	FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100312	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	145	0	145
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14126	TRE - TO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	28.958	0	28.958
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	274.492.012	0	274.492.012
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	335.614	0	335.614
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	289.207	0	289.207
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	311.613	0	311.613
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	186.453	0	186.453
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	40.112	0	40.112
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.057	0	1.057
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	235.493	0	235.493
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	555.777	0	555.777
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	65.458	0	65.458
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	161.303	0	161.303
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	ANP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	182.108.853	0	182.108.853
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	996.462	0	996.462
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55204	Fund. Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	80	0	80
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100412	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	3.543	0	3.543
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	ANP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100412	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.926.345	0	1.926.345
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	4.400	0	4.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	30	0	30
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.684	0	1.684
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300112	Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	4.176	0	4.176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	25.420.274	0	25.420.274
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	238.134.676	0	238.134.676

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	1.199.383.563	0	1.199.383.563
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	321.832.381	0	321.832.381
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	16.661.281	0	16.661.281
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	330	0	330
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	6	0	6
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	977	0	977
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	8.377	0	8.377
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	112.296	0	112.296
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20204	ITI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	30.003	0	30.003
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	21.007	0	21.007
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	CNPQ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	142	0	142
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	57.013.059	0	57.013.059
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.071	0	2.071
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12	0	12
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	46.058	0	46.058
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	236	0	236
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	265	0	265
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	88	0	88
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	71	0	71
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	85	0	85
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	245	0	245
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	52.703	0	52.703
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3	0	3
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	9.254	0	9.254
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	21	0	21
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	518	0	518
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.457	0	3.457
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.341	0	1.341
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	191	0	191
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	88.906	0	88.906
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	53.470	0	53.470

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.861	0	1.861
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	205.158	0	205.158
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.641.130	0	1.641.130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.265	0	9.265
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24211	ANATEL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	234.712	0	234.712
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	76	0	76
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	125.642	0	125.642
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	50	0	50
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	32.849	0	32.849
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	SUFRAMA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	242	0	242
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.470.404	0	1.470.404
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	22.423	0	22.423
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.680	0	31.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.427	0	4.427
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	528	0	528
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	12.404	0	12.404
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	713.538	0	713.538
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.123	0	1.123
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.508	0	19.508
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	68.775	0	68.775
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.107	0	1.107
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	521.900	0	521.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	698	0	698
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	394.111	0	394.111
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.927	0	1.927
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	581	0	581
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.532	0	10.532
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.727	0	42.727
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	85.358	0	85.358
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	48.392	0	48.392
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	UFTM	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.892	0	25.892

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	CEFET - CSF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.985	0	30.985
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	98.225	0	98.225
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	132.267	0	132.267
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.154	0	1.154
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.933	0	5.933
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	112.629	0	112.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.682	0	3.682
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	44.305	0	44.305
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.530	0	1.530
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.234	0	9.234
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.775	0	5.775
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	35.262	0	35.262
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.509	0	9.509
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	33.459	0	33.459
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.307	0	13.307
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	36.913	0	36.913
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	135.706	0	135.706
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.831	0	25.831
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	37.110	0	37.110
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	FUFMS de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	71.470	0	71.470
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	533	0	533
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.518	0	1.518
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	99.928	0	99.928
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	735.575	0	735.575
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	136.240	0	136.240
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.614	0	1.614
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.165	0	3.165
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.326	0	6.326
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	53.209	0	53.209
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	934	0	934
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.358	0	2.358

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.736	0	5.736
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	765	0	765
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	97.437	0	97.437
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.766	0	3.766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.727	0	2.727
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	79.657	0	79.657
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	48.010	0	48.010
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	560	0	560
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.630	0	20.630
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.199	0	5.199
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	46.299	0	46.299
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.941	0	9.941
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.663	0	1.663
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.615	0	1.615
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	536	0	536
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.845	0	1.845
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.595	0	1.595
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.449	0	27.449
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	28.911	0	28.911
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.129	0	16.129
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	197	0	197
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	94.598	0	94.598
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.018	0	18.018
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	UFOPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.117	0	10.117
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	826.976	0	826.976
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.630	0	3.630
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.501	0	9.501
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	ANP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	114.524	0	114.524
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	INB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.025	0	20.025
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	45.482	0	45.482
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	454.450	0	454.450

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	FUNASA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	32.569	0	32.569
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	749.232	0	749.232
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39253	EPL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	102.156	0	102.156
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	40.949	0	40.949
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.075	0	5.075
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52211	CFIAe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	44	0	44
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.244	0	11.244
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	65.339	0	65.339
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	194.980	0	194.980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	SUDAM	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.331	0	24.331
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	SUDENE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	951	0	951
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.015.915	730.000	285.915
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	41.626	0	41.626
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55207	IPHAN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	43.880	0	43.880
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55209	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.335	0	1.335
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	236.625	0	236.625
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	81201	FUNAI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.109	0	1.109
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	81	0	81
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	55	0	55
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	517	0	517
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	38.634	0	38.634
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	195	0	195
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	58	0	58
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	62	0	62
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	11	0	11
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	528	0	528
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	ANTT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	425.184	0	425.184
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	53.976	0	53.976
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.341	0	1.341
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	221.665	0	221.665
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	11.568	0	11.568

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	14	0	14
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.496	0	2.496
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	341.004	0	341.004
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.707	0	2.707
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	9	0	9
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	460	0	460
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.200	0	5.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	377.470	0	377.470
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.900	0	1.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	10.200	0	10.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.593	0	2.593
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	CEFET - CSF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	315	0	315
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	280	0	280
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.970	0	1.970
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	12.007	0	12.007
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	560	0	560
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	355	0	355
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	57.069	0	57.069
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.950	0	4.950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.942	0	3.942
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	32.673	0	32.673
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	200	0	200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	44	0	44
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.563	0	5.563
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	87.086	0	87.086
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.512	0	1.512
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	572	0	572
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	37	0	37
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	338	0	338
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.426	0	3.426
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	7	0	7

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	139	0	139
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	307	0	307
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	150	0	150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	106.467	0	106.467
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.724	0	2.724
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	551	0	551
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.825	0	2.825
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	UNILAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	188	0	188
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	86	0	86
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Univ. Fed. do Cariri	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	600	0	600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.792	0	4.792
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	ANTT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	123.256	0	123.256
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	6.196	0	6.196
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.782	0	5.782
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	162.017	0	162.017
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	120	0	120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55207	IPHAN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	46.752	0	46.752
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	86.854	0	86.854
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	80.708	0	80.708
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	3.679	0	3.679
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	1.665	0	1.665
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	89.205	0	89.205
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	126.256	0	126.256
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	75.504	0	75.504
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	4.026	0	4.026
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	54.047	0	54.047
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	177.804	0	177.804
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	388.046	0	388.046
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	71.023	0	71.023
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	965	0	965
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	INB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	109.918	0	109.918

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	13.172	0	13.172
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	306.418	0	306.418
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	4.097	0	4.097
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	134.465	0	134.465
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19219911	Outras Indenizações - Principal	693.881	0	693.881
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	680	0	680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	53.003	0	53.003
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	7.690	0	7.690
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	58.025	0	58.025
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	135	0	135
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.708.005	0	5.708.005
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	597.608	0	597.608
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	-206.290	0	-206.290
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	85.128	0	85.128
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	151.474	0	151.474
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.970	0	4.970
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.041.463	0	2.041.463
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	287.325	0	287.325
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	203	0	203
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	3.818.189	0	3.818.189
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39253	EPL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	44.438	0	44.438
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.729.891	0	2.729.891
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	412	0	412
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	423.008	0	423.008
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	22	0	22
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	8.979.369	0	8.979.369
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	5.107.342	0	5.107.342
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	89.872	0	89.872
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	440.129	0	440.129
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	CPRM	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	558.484	0	558.484
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	707.579	0	707.579

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.027.266	0	3.027.266
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	SUDENE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	271.373	0	271.373
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.393.358	0	2.393.358
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	21.971	0	21.971
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	5.573	0	5.573
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	36.771	0	36.771
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	666	0	666
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55903	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	1.258.551	0	1.258.551
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	371	0	371
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20415	EBC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	144.868	0	144.868
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	22.103.163	0	22.103.163
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	74.213	0	74.213
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	74.858.823	0	74.858.823
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	CNPQ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	112.408	0	112.408
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	73.997	0	73.997
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	763.794	0	763.794
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	41.085	0	41.085
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.668	0	3.668
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25300	IPEA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	-2.607	0	-2.607
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	127.717	0	127.717
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	41.570	0	41.570
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	44.154	0	44.154
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.710	0	2.710
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	16.666	0	16.666
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	9.739.501	0	9.739.501
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	870.589	0	870.589
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	738	0	738
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	9.006	0	9.006
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.657.914	0	5.657.914
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	101.483	0	101.483

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	10.904	0	10.904
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	48.136	0	48.136
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.634.884	0	1.634.884
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	8.854	0	8.854
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	15.690	0	15.690
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	204.669	0	204.669
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	8.285	0	8.285
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	7.392	0	7.392
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	124.941	0	124.941
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	7.690	0	7.690
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	958.468	0	958.468
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	67.339	0	67.339
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	404.048	0	404.048
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	56.539	0	56.539
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	410	0	410
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.968	0	3.968
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	90.686	0	90.686
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	53.809	0	53.809
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	FUFMS de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	25.020	0	25.020
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	751.379	0	751.379
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	192.490	0	192.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	273.029	0	273.029
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	4.687	0	4.687
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	10.507	0	10.507
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26369	HU João de Barros Barreto	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.217	0	5.217
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	10.936	0	10.936
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	464	0	464
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.393	0	5.393
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	30	0	30
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.807	0	3.807
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	38.591	0	38.591

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	15	0	15
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.077	0	1.077
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	83.044	0	83.044
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.352	0	1.352
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	26.057	0	26.057
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	19.889	0	19.889
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.875	0	1.875
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	75	0	75
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	UNILAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	72	0	72
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	451.020	0	451.020
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32266	ANEEL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	500	0	500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	INB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	88	0	88
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32398	NUCLEP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	716.673	0	716.673
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	1.273.113	0	1.273.113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	934.397	0	934.397
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	JBRJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	17.186	0	17.186
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	198.270	0	198.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	259.505	0	259.505
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	449.484	0	449.484
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	SUDAM	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	-82	0	-82
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	154.438	0	154.438
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	793.044	0	793.044
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.482.367	0	2.482.367
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	81201	FUNAI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	254.031	0	254.031
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	406	0	406
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	CNPQ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	2.128.858	0	2.128.858
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	636	0	636
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	265	0	265
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	250	0	250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	41.523	0	41.523
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	1.641	0	1.641

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	37	0	37
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	135	0	135
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	FNDE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	79.911	0	79.911
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	674.453	0	674.453
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	109.520	0	109.520
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24211	ANATEL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	5.819	0	5.819
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	53.337	0	53.337
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	18.291	0	18.291
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	6.136	0	6.136
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	12.293	0	12.293
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.000	0	1.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	3.314	0	3.314
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	50	0	50
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.193	0	2.193
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.158	0	1.158
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.345	0	2.345
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	23	0	23
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	269.619	0	269.619
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.360	0	2.360
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	19.591	0	19.591
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.472	0	1.472
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26362	Hospital Univ. Walter Cantídio	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	10.000	0	10.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	14.625	0	14.625
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	4.589	0	4.589
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	3.493	0	3.493
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	79.028	0	79.028
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	16.879	0	16.879
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	338	0	338
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	3.728	0	3.728
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	32.067	0	32.067
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de SC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	638.964	0	638.964

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	18	0	18
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Univ. Fed. do Cariri	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	7.979	0	7.979
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32314	EPE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	359	0	359
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	763	0	763
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	17.512	0	17.512
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.928	0	2.928
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	6.039	0	6.039
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.125.337	0	2.125.337
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	SUDAM	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	21.010	0	21.010
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.577	0	2.577
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	63.104	0	63.104
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20415	EBC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	755.034	0	755.034
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.485.372	0	2.485.372
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.458	0	11.458
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	23.836.543	0	23.836.543
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	19.006	0	19.006
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	18.220	0	18.220
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	213.500	0	213.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	808.666	0	808.666
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.070	0	1.070
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	442.430	0	442.430
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	500	0	500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	252.838	0	252.838
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	25.537	0	25.537
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	322.417	0	322.417
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	101.243	0	101.243
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	65.488	0	65.488
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	270	0	270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.643	0	1.643
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	215.740	0	215.740
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	9.100	0	9.100

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	45	0	45
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	481	0	481
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.974.097	0	3.974.097
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.306.657	0	1.306.657
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	FNDE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.310	0	8.310
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	100.067	0	100.067
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.920	0	1.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.875	0	1.875
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.234	0	1.234
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	204	0	204
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.279	0	15.279
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	46	0	46
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.482	0	1.482
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	INB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.150	0	11.150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	200	0	200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	139.263	0	139.263
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	431	0	431
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	47210	ENAP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	349	0	349
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52121	Comando do Exército	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	80	0	80
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	18.307.511	0	18.307.511
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.456.874	0	2.456.874
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	58.616	0	58.616
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.111	0	1.111
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.061	0	14.061
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55209	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.036	0	20.036
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.509.544	0	1.509.544
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	81201	FUNAI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	375.107	0	375.107
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	8.181	0	8.181
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	5.316	0	5.316
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	CNPQ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	253.329	0	253.329
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.189	0	2.189

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.844	0	1.844
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	580	0	580
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	32.425	0	32.425
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.478	0	6.478
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1	0	1
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	279.804	0	279.804
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	13.348	0	13.348
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	80.166	0	80.166
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.965	0	2.965
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	10.098	0	10.098
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	738	0	738
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	65.716	0	65.716
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6.294	0	6.294
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	168	0	168
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	16.870.848	0	16.870.848
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	17.440	0	17.440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	210.415	0	210.415
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.961.855	0	12.961.855
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.005	0	6.005
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	377.329	0	377.329
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	149.414.744	0	149.414.744
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	965.727	0	965.727
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	41.788	0	41.788
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.756	0	15.756
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	150	0	150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	222.590	0	222.590
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	41.695	0	41.695
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	16.500	0	16.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	169.750	0	169.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	18.964	0	18.964
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.694	0	1.694

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	44.280	0	44.280
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.900	0	55.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	133.680	0	133.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	24.170	0	24.170
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	91.200	0	91.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	52.100	0	52.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	36.665	0	36.665
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	62.950	0	62.950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	81.800	0	81.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.003	0	30.003
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	16.000	0	16.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	CPRM	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.200	0	5.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.190.781	0	2.190.781
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	190.525	0	190.525
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.875.109	0	7.875.109
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.104.228	0	25.104.228
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.478.132	0	2.478.132
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.562.848	0	13.562.848
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	-14.200	0	-14.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52211	CFIAe	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	253.530	0	253.530
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.241.566	0	2.241.566
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	5.293.022	0	5.293.022
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	893.408	0	893.408
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.719.177	0	12.719.177
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.701.425	0	1.701.425
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.038	0	2.038
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.378.657	0	1.378.657
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	13.485	0	13.485
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	957.483	0	957.483
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.052.365	0	1.052.365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.749.332	0	1.749.332

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.776.087	0	1.776.087
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	506.026	0	506.026
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	210	0	210
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1	0	1
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55204	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	100	0	100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55207	IPHAN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	50	0	50
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	801	0	801
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	44.356	0	44.356
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.072.320	0	1.072.320
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15102	TRT - 1a. Região - RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.595.782	0	1.595.782
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.803.972	0	2.803.972
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	TRT - 3a. Região - MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.054.340	0	1.054.340
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	TRT - 4a. Região - RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	314.772	0	314.772
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	TRT - 5a. Região - BA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	959.985	0	959.985
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	TRT - 6a. Região - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	325.948	0	325.948
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	TRT - 7a. Região - CE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	330.355	0	330.355
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	225.204	0	225.204
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	TRT - 9a. Região - PR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	489.114	0	489.114
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	700.920	0	700.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	121.726	0	121.726
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15113	TRT - 12a. Região - SC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.214	0	51.214
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	177.577	0	177.577
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	74.123	0	74.123
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	826.714	0	826.714
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	TRT - 16a. Região - MA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.975	0	70.975
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15118	TRT - 17a. Região - ES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	78.593	0	78.593
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	TRT - 18a. Região - GO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.006.746	0	1.006.746
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15120	TRT - 19a. Região - AL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.274	0	178.274
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	TRT - 20a. Região - SE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	212.892	0	212.892
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	258.267	0	258.267
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15123	TRT - 22a. Região - PI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	145.774	0	145.774

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	TRT - 23a. Região - MT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	381.750	0	381.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15125	TRT - 24a. Região - MS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	307.108	0	307.108
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	36.962	0	36.962
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.625.644	0	1.625.644
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.579.912	0	5.579.912
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	363.859	0	363.859
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	263.300	0	263.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24901	FNDCT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.112.480	0	2.112.480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.698.777	0	4.698.777
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.246	0	52.246
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.914	0	85.914
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	768.723	0	768.723
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22	0	22
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.845	0	21.845
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.503	0	16.503
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	140.569	0	140.569
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	ENAP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	67.809	24.580	43.229
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	117.922	0	117.922
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	148.602	0	148.602
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	603.783	0	603.783
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.781.958	0	1.781.958
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.334.194	0	1.334.194
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.814.725	0	2.814.725
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	926.603	0	926.603
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.200.828	0	1.200.828
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.718.552	0	8.718.552
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	470.013	0	470.013
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.032.131	0	1.032.131
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.723.270	0	5.723.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.198.833	0	2.198.833
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.947.095	0	3.947.095

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.684.649	0	2.684.649
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.781.960	0	48.781.960
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.319.072	0	5.319.072
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.055.564	0	1.055.564
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	525.719	0	525.719
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.933.097	0	1.933.097
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	244.346	0	244.346
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	133.575	0	133.575
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	437.330	0	437.330
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	UF Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.903	0	85.903
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	UFTM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	151.199	0	151.199
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.510	0	38.510
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	CEFET - CSF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	909.822	0	909.822
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.048.205	0	1.048.205
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	556.342	0	556.342
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	219.042	0	219.042
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	211.903	0	211.903
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	548.727	0	548.727
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	750.367	0	750.367
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	167.069	0	167.069
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.968	0	50.968
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	173.127	0	173.127
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	307.660	0	307.660
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.884.726	0	46.884.726
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	625.594	0	625.594
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	246.136	0	246.136
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	358.771	0	358.771
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	180.853	0	180.853
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	615.658	0	615.658
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.081.344	0	2.081.344
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	420.839	0	420.839

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	367.570	0	367.570
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	99.407	0	99.407
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	458.316	0	458.316
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	617.432	0	617.432
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	556.180	0	556.180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	292.501	0	292.501
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	259.829	0	259.829
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	183.961	0	183.961
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26292	Fund. Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	22.268	0	22.268
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.287.204	0	6.287.204
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	258.202	0	258.202
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26373	Hospital das Clínicas da UFPE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.135	0	11.135
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.775	0	31.775
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.713	0	69.713
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	82.344	0	82.344
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	239.304	0	239.304
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	832.911	0	832.911
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	101.095	0	101.095
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	277.685	0	277.685
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	265.817	0	265.817
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.337	0	4.337
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	183.999	0	183.999
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.194	0	54.194
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.460	0	2.460
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	893.314	0	893.314
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.140	0	42.140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	41.718	0	41.718
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	133.444	0	133.444
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	136.066	0	136.066
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	181.007	0	181.007
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	41.831	0	41.831

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	301.804	0	301.804
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	93.858	0	93.858
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.254	0	51.254
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.479	0	21.479
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	462.123	0	462.123
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	216.960	0	216.960
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	91.014	0	91.014
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	58.407	0	58.407
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	25.458	0	25.458
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	172.280	0	172.280
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	701.630	0	701.630
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	272.648	0	272.648
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	58.790	0	58.790
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de SC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.381	0	6.381
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	155.491	0	155.491
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	57.874	0	57.874
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	UNILAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	91.652	0	91.652
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	295.614	0	295.614
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	M. Público Federal	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	74.219	0	74.219
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	M. das Relações Exteriores	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	770.907	0	770.907
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.371.644	0	1.371.644
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	85.933	0	85.933
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	178.924	0	178.924
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.640.089	0	3.640.089
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.012.324	0	19.012.324
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.653	0	13.653
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.037.716	0	1.037.716
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.147.369	0	8.147.369
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52121	Comando do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-2.496	0	-2.496
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	154.899	0	154.899
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52901	Fudo do Minist. da Def.	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.351.371	0	1.351.371

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.121.328	0	1.121.328
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	84.660.856	0	84.660.856
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	111.560.177	0	111.560.177
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.558.849	0	28.558.849
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	249.711	0	249.711
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.453.938	0	1.453.938
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.249.319	0	3.249.319
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.018.312	0	8.018.312
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55204	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40	0	40
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55207	IPHAN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	201.382	0	201.382
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55209	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	165.016	0	165.016
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55901	FNAS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.800	0	16.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.540	0	2.540
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	14	0	14
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.145	0	1.145
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	16.147	0	16.147
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	409	0	409
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.975	0	7.975
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.006	0	1.006
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.606	0	7.606
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.995	0	4.995
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	842	0	842
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	85	0	85
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	279.448	0	279.448
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12102	TRF - 1a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	12.922	0	12.922
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	ENAP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	16.047	0	16.047
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.920	0	6.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	180.060	0	180.060

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	21.366.260	0	21.366.260
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	277.760	0	277.760
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	7.051	0	7.051
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	-2.792.582	0	-2.792.582
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	11.380.903	0	11.380.903
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	TRT - 6a. Região - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	2.139.685	0	2.139.685
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	249.945	0	249.945
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	12.186.810	0	12.186.810
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	3.925	0	3.925
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	3.000	0	3.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.449	0	1.449
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	32.554	0	32.554
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	22.322	0	22.322
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	7.280	0	7.280
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	76.204	0	76.204
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	695.855	0	695.855
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.560.876	0	1.560.876
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	4.654	0	4.654
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	11.746	0	11.746
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	38.267	0	38.267
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	152.125	0	152.125
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	120.205	0	120.205
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	201.607	0	201.607
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	523.092	0	523.092
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	43.812	0	43.812
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	10.547	0	10.547
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	8.100	0	8.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	148.710	0	148.710
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	25.277	0	25.277

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	12.443	0	12.443
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	437.395	0	437.395
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	505.696	0	505.696
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	446.469	0	446.469
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	24.239	0	24.239
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	785.437	0	785.437
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	267.932	0	267.932
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	349.591	0	349.591
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	772.700	0	772.700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	373.006	0	373.006
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	31.856	0	31.856
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	47.802	0	47.802
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.000	0	1.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	42.757	0	42.757
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	464.347	0	464.347
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	192.367	0	192.367
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	18.396	0	18.396
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	241.687	0	241.687
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	2.821	0	2.821
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	88.887	0	88.887
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	12.869	0	12.869
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	10.294	0	10.294
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	230.231	0	230.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	193.626	0	193.626
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	42.946	0	42.946
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	80	0	80
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	62.700	0	62.700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	54.907	0	54.907
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	965.999	0	965.999
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	FUNIN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	80.492.441	0	80.492.441
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	124.199	0	124.199

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	116.937.357	0	116.937.357
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24209	CEITEC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	7.364.309	0	7.364.309
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	500	0	500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	325.839	0	325.839
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	51.090	0	51.090
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	69.863	0	69.863
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	332.854	0	332.854
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	9.936	0	9.936
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	21	0	21
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	6.144	0	6.144
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	6.253	0	6.253
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	1.246	0	1.246
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	6.966	0	6.966
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	4.532	0	4.532
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	1.031	0	1.031
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	12.280	0	12.280
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	690.222	0	690.222
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	18.022	0	18.022
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	552.346	0	552.346
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	256.159	0	256.159
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	487.939	0	487.939
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	874.687	0	874.687
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	47.462	0	47.462
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	47.626	0	47.626
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	19.321	0	19.321
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	INB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	517.549.556	0	517.549.556
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32398	NUCLEP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	24.474.953	0	24.474.953
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	15000011	Receita Industrial - Principal	265.532	0	265.532
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	53.965.411	0	53.965.411
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	60.527	0	60.527
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	15000011	Receita Industrial - Principal	4.113	0	4.113

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	409.011	0	409.011
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	204.648	0	204.648
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	54.068	0	54.068
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	457	0	457
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.022.905	289.871	733.034
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.258.243	0	1.258.243
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.181.465	0	12.181.465
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.289	0	1.289
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	870.983	0	870.983
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.597.523	0	14.597.523
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	749.889	0	749.889
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	CNPQ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	269.423	0	269.423
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24211	ANATEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	76	0	76
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria da Receita Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	989.940.056	22.000.000	967.940.056
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.589	0	22.589
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.450.050	0	9.450.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	927	0	927
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.792.992	0	1.792.992
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.773.761	0	3.773.761
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	157.515	0	157.515
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	ENAP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	441.585	0	441.585
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.924	0	16.924
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.957	0	14.957
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.828.963	0	1.828.963
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.395.046	0	18.395.046
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.271.076	0	17.271.076
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.374.499	0	10.374.499
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.672.593	0	17.672.593
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	24.046.051	0	24.046.051
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.822.688	0	2.822.688
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	849.479	0	849.479

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	102.516	0	102.516
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	179.906	0	179.906
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	UF Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.243.886	0	1.243.886
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	UFTM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	134.887	0	134.887
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	307.919	0	307.919
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	CEFET - CSF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	54.577	0	54.577
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.502.812	0	9.502.812
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.251.086	0	1.251.086
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.336.559	0	1.336.559
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	223.183	0	223.183
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.003.668	0	5.003.668
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.843.918	0	1.843.918
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	629.424	0	629.424
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.034.339	0	2.034.339
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.465.505	0	3.465.505
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.077.628	0	1.077.628
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.820	0	30.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	151.030	0	151.030
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26292	Fund. Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	319.386	0	319.386
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.782.544	0	5.782.544
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.450	0	4.450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.584	0	13.584
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	114.983	0	114.983
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	231.952	0	231.952
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.931.987	0	1.931.987
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	139.064	0	139.064
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	164.749	0	164.749
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	802.231	0	802.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	221.872	0	221.872
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	359.745	0	359.745
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	647.793	0	647.793

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	29.466	0	29.466
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	267	0	267
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.427.511	0	2.427.511
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	45.360	0	45.360
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	236.569	0	236.569
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	281.121	0	281.121
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	104.630	0	104.630
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	705.231	0	705.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	24.152	0	24.152
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.800	0	1.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.048	0	3.048
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.289	0	9.289
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.868	0	4.868
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	32.702	0	32.702
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	49.479	0	49.479
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	210.837	0	210.837
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	139	0	139
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.985	0	13.985
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	19.999	0	19.999
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	103.924	0	103.924
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.800	0	1.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de SC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	107.336	0	107.336
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.581	0	15.581
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	UFOPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	632.019	0	632.019
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	UNILAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	730.328	0	730.328
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	107.973	0	107.973
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.583.842	0	9.583.842
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	CADE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	38.230.400	0	38.230.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32396	ANM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	104.364	0	104.364
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	M. das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.113.484	0	4.113.484
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35201	Fund. Alexandre Gusmão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	37.231	0	37.231

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	117.231	0	117.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	ANVISA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.427	0	11.427
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	ANS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	118.646	0	118.646
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	168.670	157.791	10.879
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	804.896	0	804.896
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	22.923.750	0	22.923.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39253	EPL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.496.042	0	2.496.042
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39905	FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	67.093.789	0	67.093.789
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	129.572.006	0	129.572.006
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	JBRJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.834.182	0	5.834.182
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100.856.525	37.574.733	63.281.793
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52211	CFIAe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.726.221	0	1.726.221
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52232	CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.838.081	0	3.838.081
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.040	0	1.040
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.508.456	0	6.508.456
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52932	FDEPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	936.048	0	936.048
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.712.783	0	2.712.783
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	SUDAM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.151.255	0	6.151.255
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	SUDENE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.732.639	0	1.732.639
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	113.711	0	113.711
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	123.881	0	123.881
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54201	EMBRATUR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	643.153	0	643.153
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55203	Fund. Casa de Rui Barbosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.756	0	3.756
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55204	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	851.213	0	851.213
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55206	FUNARTE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	88.032	0	88.032
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55207	IPHAN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	764.365	0	764.365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55209	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.947.071	0	3.947.071
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	4.027	0	4.027
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	26.183	0	26.183
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12106	TRF - 5a. Região	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	51.561	0	51.561
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14114	TRE - PA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.663.765	0	1.663.765

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-3.200	0	-3.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	TRT - 5a. Região - BA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	19.980	0	19.980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	TRT - 6a. Região - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-390	0	-390
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	151.750	0	151.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.708.297	0	5.708.297
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	ENAP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000	0	1.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	271.143	0	271.143
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	UF Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	249.120	0	249.120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	UFTM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	254.418	0	254.418
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.406.470	0	1.406.470
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.118.640	0	1.118.640
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	727.760	0	727.760
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	176.750	0	176.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	108.370	0	108.370
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.238.212	0	3.238.212
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.386.942	0	2.386.942
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	49.850	0	49.850
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	139.360	0	139.360
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	59.185	0	59.185
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	214	0	214
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	239.860	0	239.860
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.772.425	0	2.772.425
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	467.971	0	467.971
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	200.010	0	200.010
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.500.917	0	4.500.917
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	127.888	0	127.888
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.236.937	0	1.236.937
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.281.176	0	3.281.176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	606.490	0	606.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	362.650	0	362.650
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.020.815	0	1.020.815

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	779.183	0	779.183
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	179.261	0	179.261
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	264.290	0	264.290
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	929.527	0	929.527
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	206.547	0	206.547
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	11.872	0	11.872
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26369	HU João de Barros Barreto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.400	0	21.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26389	Hospital Universitário da UFTM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	168.977	0	168.977
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26392	Hospital Getúlio Vargas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.800	0	1.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	496.560	0	496.560
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	56.458	0	56.458
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	186.710	0	186.710
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	701.241	0	701.241
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.621.485	0	1.621.485
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	223.486	0	223.486
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.590.850	0	1.590.850
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	437.535	0	437.535
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.550.250	0	6.550.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	412.515	0	412.515
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-37.581	0	-37.581
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.445	0	12.445
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.158.700	0	1.158.700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	273.900	0	273.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	57.368	0	57.368
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.689.747	0	1.689.747
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.850.650	0	2.850.650
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	867.415	0	867.415
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.755.503	0	1.755.503
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	236.285	0	236.285
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	233.461	0	233.461
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	UFOPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	400	0	400

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	UNILAB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	67.383	0	67.383
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	69.000	0	69.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Univ. Fed. do Cariri	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	21.871	0	21.871
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Univ. Fed. do Sul da Bahia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.550	0	12.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	9.700.800	0	9.700.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-2.980	0	-2.980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	M. Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0	0	0
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34102	M. Público Militar	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5	0	5
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34104	M. Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.222.506	0	1.222.506
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	M. das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.246.545	0	1.246.545
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52233	AMAZUL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-100	0	-100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	63101	AGU	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-17.195	0	-17.195
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	12.273.750	0	12.273.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	423.712	0	423.712
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	30.304.287	0	30.304.287
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	394.012.506	0	394.012.506
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.417.577	0	1.417.577
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.076	0	2.076
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	172.687.820	0	172.687.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39905	FUNSET	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	3.134.467	0	3.134.467
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	108.632	0	108.632
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	546.498	0	546.498
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.026.839	0	5.026.839
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32396	ANM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100313	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	-1.875	0	-1.875
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22106	SFB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	24.075	0	24.075
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	457.422	0	457.422
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.181.969	0	1.181.969
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.326.653	0	1.326.653
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria da Receita Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	188.008	0	188.008
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1	0	1
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	70	0	70

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	850.010	0	850.010
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	23.910	0	23.910
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	37.024	0	37.024
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	18	0	18
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	62	0	62
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	88.585	0	88.585
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	47.808	0	47.808
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	49.038	0	49.038
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.745	0	2.745
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	7.866	0	7.866
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	210	0	210
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	12.606	0	12.606
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	415.340	0	415.340
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	14.146.790	0	14.146.790
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	400	0	400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200111	Serviços de Navegação - Principal	3.122.461.158	0	3.122.461.158
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16200111	Serviços de Navegação - Principal	163.327.633	0	163.327.633
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	2.893.443	0	2.893.443
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	361.879	0	361.879
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	172.712.189	0	172.712.189
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	202.975.723	0	202.975.723
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200311	Serviços Portuários - Principal	787.843	0	787.843
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16200411	Tarifa Aeroportuária - Principal	5.342	0	5.342
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	100	0	100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	6.197	0	6.197
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	63.150.908	0	63.150.908
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	10.413	0	10.413
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26359	Complexo Hospitalar da UFBA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.342.509	0	1.342.509
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26364	HU Cassiano Antônio Morais	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	10.288.548	0	10.288.548
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26369	HU João de Barros Barreto	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	105.571	0	105.571
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26372	Hospital de Clínicas da UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	14.147.277	0	14.147.277

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26373	Hospital das Clínicas da UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.878.597	0	1.878.597
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26385	HU da UFGD	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	6.439.481	0	6.439.481
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	900.000	0	900.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26389	Hospital Universitário da UFTM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	2.661.072	0	2.661.072
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	6.909.390	0	6.909.390
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	4.500	0	4.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	28.147.701	0	28.147.701
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	4.826.307	0	4.826.307
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.971.250	0	1.971.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.486.018	0	1.486.018
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	46.796.628	0	46.796.628
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	6.773.263	0	6.773.263
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	53.794.148	0	53.794.148
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	2.513.392	0	2.513.392
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	6.825.786	0	6.825.786
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71904	Fundo Estab. Seg. Rural	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	179.802.748	0	179.802.748
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	51.682.407	0	51.682.407
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71904	Fundo Estab. Seg. Rural	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16400212	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	1.999	0	1.999
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16400212	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	18.764.843	0	18.764.843
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	8.295	0	8.295
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	193	0	193
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	294	0	294
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	57.747	0	57.747
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	25	0	25
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	434.767	0	434.767
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	93.050	0	93.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	232.686	0	232.686
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	44.138	0	44.138
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	1.150	0	1.150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	100	0	100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	524	0	524

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	1.234	0	1.234
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	1.545	0	1.545
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	116.023	0	116.023
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	25.162	0	25.162
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	190	0	190
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	1.622.538	0	1.622.538
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	14.730.457	0	14.730.457
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	114.947	0	114.947
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	23.416	0	23.416
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55204	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	16909911	Outros Serviços - Principal	17.662	0	17.662
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.275.030	0	40.275.030
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.195.537	0	3.195.537
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.005	0	1.005
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.385	0	10.385
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	14.877.751	0	14.877.751
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.283.552	0	1.283.552
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	819.425	0	819.425
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	TRT - 16a. Região - MA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.171	0	13.171
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	448.859	0	448.859
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.989	0	3.989
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.040	0	1.040
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	234.263	0	234.263
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	M. Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	53.322	0	53.322
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34103	M. Público do DF e Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	30.928	0	30.928
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34104	M. Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.011	0	4.011
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.405.577	0	1.405.577
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	ANTT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.825.514	0	8.825.514
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	185	0	185
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	339.991	0	339.991
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	59101	Cons. Nac. Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.246	0	13.246
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	28.532	0	28.532

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	8.408	0	8.408
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	880	0	880
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	32.587	0	32.587
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	37.626	0	37.626
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	326.833	0	326.833
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.427	0	3.427
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	6.738	0	6.738
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	12.791	0	12.791
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.548	0	2.548
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.357	0	4.357
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	29.058	0	29.058
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	M. Público Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	56.876	0	56.876
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34104	M. Público do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.887	0	1.887
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	ANVISA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.635.358	0	1.635.358
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.019.851	0	1.019.851
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.078.003	0	1.078.003
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.070.264	0	2.070.264
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	59101	Cons. Nac. Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	321	0	321
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	TRT - 4a. Região - RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	98.205	0	98.205
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	TRT - 18a. Região - GO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	46.857	0	46.857
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	480.150	0	480.150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	56.670	0	56.670
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	9.261	0	9.261
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	274.098	0	274.098
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	4.693	0	4.693
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	21.639	0	21.639
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	38.908	0	38.908
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	507	0	507
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	150.019	0	150.019
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	10.544	0	10.544
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19219911	Outras Indenizações - Principal	4.070	0	4.070

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	381.909	0	381.909
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32396	ANM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	4.601	0	4.601
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	596.941	0	596.941
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	56.541	0	56.541
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	4.968	0	4.968
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	18.293.910	0	18.293.910
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	807.556	0	807.556
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	23.880	0	23.880
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	2.902	0	2.902
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	52.192.982	0	52.192.982
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.087.335	0	5.087.335
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	221.755	0	221.755
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	-42.730	0	-42.730
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	53.506	0	53.506
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	78.847.477	0	78.847.477
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	254.743.780	0	254.743.780
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	81201	FUNAI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores Financiadas por Fontes Primárias - Principal	870	0	870
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19220811	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	217.755	0	217.755
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55903	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	12.576.512	0	12.576.512
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	125.714	0	125.714
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	50.910	0	50.910
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	480	0	480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	FNDE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	16.891.765	0	16.891.765
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	15.048	0	15.048
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32314	EPE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	6.407	0	6.407
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	213.568.033	34.218.464	179.349.569
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229911	Outras Restituições - Principal	177.110	0	177.110
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55903	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.038.584	0	1.038.584
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	13.336.079	0	13.336.079
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	40	0	40

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19230311	Reversão de Garantias - Principal	203.208	0	203.208
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15102	TRT - 1a. Região - RJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	160.846	0	160.846
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	765.109	0	765.109
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	TRT - 3a. Região - MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	732.857	0	732.857
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	TRT - 4a. Região - RS	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	168.574	0	168.574
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	TRT - 5a. Região - BA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	379.105	0	379.105
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	TRT - 6a. Região - PE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	194	0	194
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	TRT - 7a. Região - CE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	117.316	0	117.316
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	14.844	0	14.844
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	TRT - 9a. Região - PR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	371.785	0	371.785
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	228.422	0	228.422
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	58.224	0	58.224
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	764.694	0	764.694
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	TRT - 16a. Região - MA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	169.892	0	169.892
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15118	TRT - 17a. Região - ES	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	97.269	0	97.269
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	TRT - 18a. Região - GO	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	131.023	0	131.023
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15120	TRT - 19a. Região - AL	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	290.383	0	290.383
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	TRT - 20a. Região - SE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	103.305	0	103.305
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	199.794	0	199.794
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	TRT - 23a. Região - MT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	194.231	0	194.231
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	224.762	0	224.762
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	115.372	0	115.372
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	45.827	0	45.827
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	13.579	0	13.579
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30101	M.da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	61.379	0	61.379
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	494	0	494
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.273.922	0	2.273.922
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	59101	Cons. Nac. Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	36.843	0	36.843
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	28.500.255	0	28.500.255
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	35.806.115	0	35.806.115
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32396	ANM	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	2.297.911	0	2.297.911

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32101	M. de Minas e Energia	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19901011	Reserva Global de Reversão - Principal	26.341.682	0	26.341.682
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	115.152	0	115.152
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	875.493	0	875.493
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	FUNIN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	112.500	0	112.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.789	0	15.789
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1	0	1
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	105.286	0	105.286
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.549	0	1.549
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	610	0	610
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	200.184	0	200.184
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.933	0	4.933
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.004	0	5.004
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.412	0	11.412
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	307.438	0	307.438
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	CADE	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.534	0	1.534
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	57.897	0	57.897
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.351.478	0	2.351.478
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.308.599	0	6.308.599
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34105	Escola Superior do MPU	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.000	0	6.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-341.813	0	-341.813
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	51101	M. do Esporte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	8.506	0	8.506
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55903	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	22.789.912	0	22.789.912
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	6	0	6
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	29.924	0	29.924
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	108	0	108
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	3.698	0	3.698
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.360.155	0	1.360.155
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.162.928	0	1.162.928
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	35.718	0	35.718
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.024	0	1.024
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	379.144	0	379.144

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	703.459	0	703.459
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	142.919	0	142.919
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22120411	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal	73.068	0	73.068
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22120413	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	126.510	0	126.510
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	127.735	0	127.735
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	673.540	0	673.540
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	TRT - 7a. Região - CE	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	115.784	0	115.784
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	51.300	0	51.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.142.850	0	1.142.850
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	928.175	0	928.175
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.864.691	0	2.864.691
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	106.945	0	106.945
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	57.966	0	57.966
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	117.700	0	117.700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	324.114	0	324.114
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	47.700	0	47.700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	28101	M. Ind. Com. Ext. e Serviços	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	54.400	0	54.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.522.896	0	1.522.896
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7.163.309	0	7.163.309
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34103	M. Público do DF e Territórios	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	221.729	0	221.729
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	420.650	0	420.650
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	FUNASA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	199.870	0	199.870
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	551.100	0	551.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	40101	M.Trabalho - Adm.Direta	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	358.500	0	358.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	63101	AGU	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	242.400	0	242.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	237.835	0	237.835
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	24.598.287	0	24.598.287
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	31.217.437	0	31.217.437
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	SUFRAMA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	109.599	0	109.599
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.056.701	0	2.056.701
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	149.036	0	149.036

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	54.238	0	54.238
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	191.161	0	191.161
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.825	0	4.825
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	103.648	0	103.648
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	175.502	0	175.502
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	19.616	0	19.616
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	73100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.574.475	0	1.574.475
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	FUNIN	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	121.471.877	0	121.471.877
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.916.191	0	5.916.191
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	48.870.059	0	48.870.059
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	376	0	376
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	90	0	90
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	ENAP	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	156.143	0	156.143
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	831.242	0	831.242
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	8.030	0	8.030
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	262.578	0	262.578
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	401.614	0	401.614
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	86	0	86
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	332	0	332
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.343.313	0	3.343.313
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	210.441	0	210.441
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	900	0	900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Operações Intraorçamentárias	25.400	0	25.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.209	0	17.209
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.229.755	0	1.229.755
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	544	0	544
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.383.989	0	1.383.989
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	36.479	0	36.479
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	8.399	0	8.399

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	65.662	0	65.662
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	61.226.396	0	61.226.396
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55204	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	76909911	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	50	0	50
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	79219911	Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.079	0	2.079
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	20	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.095	0	1.095
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	SUDENE	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	79901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	870.187	0	870.187
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53207	SUDECO	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	79901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	606.876	0	606.876
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	79909911	Outras Receitas - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias	124.795	0	124.795
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos) Total								14.566.825.561	94.995.438	14.471.830.123
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	185.891	0	185.891
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	13.693	0	13.693
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	289.658	0	289.658
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	3.890.915	0	3.890.915
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	12.103	0	12.103
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	28903	FND	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	5.613.181	0	5.613.181
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13220011	Dividendos - Principal	50.627	0	50.627
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50) Total								10.056.068	0	10.056.068
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22202	EMBRAPA	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	115.702	0	115.702
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26247	UF - Santa Maria/RS	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	13.393	0	13.393
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26266	UNIPAMPA	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	41	0	41
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26421	Instituto Federal de Rondônia	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-1.396.475	0	-1.396.475
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26443	EBSERH	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-15	0	-15
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26248	UFR - PE	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	3.500	0	3.500
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	486.244	0	486.244
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22202	EMBRAPA	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.154.303	0	2.154.303
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26241	UFPR	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	33.725	0	33.725
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	UFPE	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	76.888	0	76.888
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52931	Fundo Naval	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.452.381	0	1.452.381
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	53209	CBTU	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	258.739	0	258.739

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26239	UFPA	181	Recursos de Convênios	10	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	256.500	0	256.500
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	UFPE	181	Recursos de Convênios	10	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	9.403	0	9.403
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12102	TRF - 1a. Região	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.704.650	0	3.704.650
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15102	TRT - 1a. Região - RJ	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	15.000.000	0	15.000.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15103	TRT - 2a. Região - SP	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	50.844.700	0	50.844.700
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15104	TRT - 3a. Região - MG	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	21.453.162	0	21.453.162
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15105	TRT - 4a. Região - RS	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	7.500.000	0	7.500.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15106	TRT - 5a. Região - BA	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	216.236.919	0	216.236.919
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15108	TRT - 7a. Região - CE	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	4.167.689	0	4.167.689
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.510.286	0	2.510.286
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15110	TRT - 9a. Região - PR	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	16.000.000	0	16.000.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.266.565	0	3.266.565
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15114	TRT - 13a. Região - PB	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	299.790	0	299.790
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.579.049	0	3.579.049
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	22.286.812	0	22.286.812
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15117	TRT - 16a. Região - MA	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.464.284	0	1.464.284
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15118	TRT - 17a. Região - ES	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	25.041.013	0	25.041.013
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15119	TRT - 18a. Região - GO	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.101.683	0	2.101.683
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15120	TRT - 19a. Região - AL	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.541.650	0	1.541.650
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15121	TRT - 20a. Região - SE	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	5.752.069	0	5.752.069
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15122	TRT - 21a. Região - RN	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.412.529	0	3.412.529
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15123	TRT - 22a. Região - PI	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	507.031	0	507.031
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15124	TRT - 23a. Região - MT	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.534.510	0	1.534.510
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15125	TRT - 24a. Região - MS	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	92.000	0	92.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15126	CSJT	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	429.857.524	0	429.857.524
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.200.000	0	2.200.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26239	UFPA	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	6.013.240	0	6.013.240
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26241	UFPR	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	2.791.286	0	2.791.286
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	UFPE	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	235.872	0	235.872
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26248	UFR - PE	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	39.954	0	39.954
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26253	UF Rural da Amazônia	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-466	0	-466

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26267	UNILA	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	316.744	0	316.744
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.364.436	0	1.364.436
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-11.220	0	-11.220
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26294	HCPA	181	Recursos de Convênios	20	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.579.896	0	1.579.896
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26416	Instituto Federal do Pará	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	225.000	0	225.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26432	Instituto Federal do Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	331.016	0	331.016
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	32202	CPRM	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.141.205	0	1.141.205
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	36201	FIOCRUZ	281	Recursos de Convênios	20	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.342.930	0	1.342.930
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	10.172.484	0	10.172.484
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	63101	AGU	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	931.867	0	931.867
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	UFPE	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	1.046.500	0	1.046.500
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	262.500	0	262.500
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	117.001	0	117.001
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	87.000	0	87.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	10.315.427	0	10.315.427
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	16101	TJDF	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	148.465.280	0	148.465.280
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24201	CNPQ	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-6.778.607	0	-6.778.607
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	28.800	0	28.800
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26416	Instituto Federal do Pará	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	330.000	0	330.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	181	Recursos de Convênios	10	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	6.255.598	0	6.255.598
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	12102	TRF - 1a. Região	181	Recursos de Convênios	10	24100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.717.000	0	1.717.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81) Total								1.032.138.987	0	1.032.138.987
I.4.9.1. Doações	26255	UFVJM	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	-40	0	-40
I.4.9.1. Doações	44201	Ibama	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	32.975.353	0	32.975.353
I.4.9.1. Doações	52931	Fundo Naval	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	45.000	0	45.000
I.4.9.1. Doações	26294	HCPA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	4.634	0	4.634
I.4.9.1. Doações	81901	FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	17.605.959	0	17.605.959
I.4.9.1. Doações	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	21.541.750	0	21.541.750
I.4.9.1. Doações	52222	Fundação Osório	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	849.666	0	849.666
I.4.9.1. Doações	81901	FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.419.557	0	1.419.557
I.4.9.1. Doações	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	2.160	0	2.160

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.1. Doações	55101	M.da Cidadania - Adm. Dir.	194	Doações para o Combate à Fome	20	17800011	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	20.095	16.500	3.595
I.4.9.1. Doações	98000	Rec. Tesouro	195	Doações de Entidades Internacionais	10	24600011	Transferências do Exterior - Principal	1.102.182	0	1.102.182
I.4.9.1. Doações Total								75.566.316	16.500	75.549.816
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	159.705	0	159.705
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	68.445	0	68.445
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200312	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	543	0	543
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	195.559	0	195.559
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	83.811	0	83.811
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.345.223	0	1.345.223
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	25103	Secretaria da Receita Federal	132	Recursos destinados ao FUNDAF	10	12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	257.616	0	257.616
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	132	Recursos destinados ao FUNDAF	10	12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.473.932	0	6.473.932
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	497.731.385	0	497.731.385
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	32101	M. de Minas e Energia	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	248.865.693	0	248.865.693
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	319.970.176	0	319.970.176
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24906	FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	633.337.319	0	633.337.319
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	271.430.280	0	271.430.280
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24906	FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.456.881	0	1.456.881
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12200913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	624.378	0	624.378
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	67.720.810	0	67.720.810
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24907	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	270.883.240	0	270.883.240
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	145.116.021	0	145.116.021
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	194.991	0	194.991
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24907	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	779.966	0	779.966
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	236.095	0	236.095
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24907	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	944.379	0	944.379

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	505.917	0	505.917
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	218.641.403	0	218.641.403
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24211	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.606.190	0	5.606.190
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	96.106.111	0	96.106.111
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	110	0	110
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24211	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	3	0	3
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	91.062	0	91.062
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24211	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	2.335	0	2.335
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	40.027	0	40.027
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	24.679.031	0	24.679.031
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	10.576.727	0	10.576.727
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	16.070	0	16.070
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	92.649.142	0	92.649.142
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	39.706.775	0	39.706.775
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	25103	Secretaria da Receita Federal	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12209912	Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros	49.293	0	49.293
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24907	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	6.376	0	6.376
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.005	0	11.005
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24211	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	282	0	282
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.837	0	4.837
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total								2.956.569.143	0	2.956.569.143
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	53.990	0	53.990
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210412	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	3.057	0	3.057
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.826	0	5.826
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55208	ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	78	0	78

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100214	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1	0	1
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24906	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100214	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	2	0	2
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55903	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100214	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	0	0	0
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19101211	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	1.573.892	0	1.573.892
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19101211	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	393.473	0	393.473
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.239.296	0	7.239.296
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22201	INCRA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	46.041.845	0	46.041.845
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24204	CNEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.373.254	0	5.373.254
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.061.444	0	18.061.444
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25103	Secretaria da Receita Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	472.211.599	0	472.211.599
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	367.544.654	0	367.544.654
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	45.316.339	0	45.316.339
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	156.529.327	0	156.529.327
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	363.522.242	0	363.522.242
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25298	SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	199.403.619	0	199.403.619
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	33.950.565	0	33.950.565
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30101	M.da Justiça	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.771.249	0	3.771.249
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	654.744.983	0	654.744.983
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	478.759.741	0	478.759.741
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32396	ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.887.223	0	15.887.223

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	35101	M. das Relações Exteriores	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	177.054.906	0	177.054.906
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	381.149.542	0	381.149.542
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	44.472.200	0	44.472.200
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.479.352	0	1.479.352
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.115.807	0	30.115.807
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	43.210.758	0	43.210.758
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.519.645.690	0	1.519.645.690
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22201	INCRA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	650	0	650
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.340	0	1.340
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	5.306	0	5.306
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	8.767	0	8.767
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	355	0	355
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.182.301	0	1.182.301
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.446.479	0	6.446.479
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	385	0	385
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.160	0	1.160
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.992.044	0	3.992.044
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	12.131.398	0	12.131.398
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	12.176	0	12.176
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	9.678.704	0	9.678.704
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	63.840	0	63.840

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	704	0	704
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	84.080.359	0	84.080.359
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	36.034.440	0	36.034.440
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	7.481.493	0	7.481.493
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Principal	3.206.354	0	3.206.354
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	671	0	671
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa	287	0	287
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	17.522	0	17.522
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	7.509	0	7.509
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.124	0	5.124
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	26.381	0	26.381
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.326.351.806	0	1.326.351.806
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	568.436.488	0	568.436.488
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	293.113	0	293.113
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Principal	125.620	0	125.620
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	1.521	0	1.521
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Dívida Ativa	652	0	652
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	379.000	0	379.000
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	162.429	0	162.429
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	24.242.915	0	24.242.915
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	6.060.729	0	6.060.729
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	12.987.276	0	12.987.276
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	226.105.295	0	226.105.295
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	ICMBIO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	588	0	588

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	96.902.521	0	96.902.521
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	5.187.580	0	5.187.580
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	2.223.249	0	2.223.249
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	9.479.638	0	9.479.638
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.062.702	0	4.062.702
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	70.962.515	0	70.962.515
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	162.737	0	162.737
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.002	0	5.002
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	282.440.203	0	282.440.203
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	-818	0	-818
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	80.512.325	16.435.096	64.077.229
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.663.758	0	6.663.758
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	137.311.896	0	137.311.896
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.136.267.125	0	1.136.267.125
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	32.497.256	0	32.497.256
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30911	FNSP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.482.718	0	3.482.718
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	48.731.304	0	48.731.304
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32396	ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	11.918.660	0	11.918.660
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.656.656	0	15.656.656
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	388.758.287	0	388.758.287
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	164.555.115	0	164.555.115
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39251	ANTAQ	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.408.120	0	5.408.120

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	775.706.174	0	775.706.174
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	33.531.040	0	33.531.040
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39905	FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	637.414.551	0	637.414.551
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52111	Comando da Aeronáutica	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	574.437	0	574.437
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52903	FSM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.138.252	0	4.138.252
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52911	Fundo Aeronáutico	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.138.392	0	1.138.392
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52931	Fundo Naval	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.650.851	0	5.650.851
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	53210	ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	660.242	0	660.242
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54101	M. do Turismo	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.744	0	4.744
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55207	IPHAN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	203.674	0	203.674
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55208	ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.176.738	0	2.176.738
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	50.545	0	50.545
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	131	0	131
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.777.388	0	1.777.388
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	13	0	13
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.159	0	3.159
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	11.919	0	11.919
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.457	0	1.457
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.514.051	0	2.514.051
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.232	0	5.232
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39251	ANTAQ	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	608.065	0	608.065

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	7.515	0	7.515
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.296	0	4.296
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39905	FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	34.581	0	34.581
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52903	FSM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	21	0	21
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	53210	ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.657	0	3.657
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55207	IPHAN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	5.627	0	5.627
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	30.164.448	0	30.164.448
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	331.672.228	0	331.672.228
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	740	0	740
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.971.055	0	5.971.055
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	466.721	0	466.721
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	51.706.537	0	51.706.537
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	132.097.910	85.500.000	46.597.910
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32396	ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.154.350	0	6.154.350
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.049.934	0	1.049.934
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	106.281.749	0	106.281.749
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	35.751.344	0	35.751.344
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.245.235	0	4.245.235
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	8.387.884	0	8.387.884
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39905	FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	288.232	0	288.232
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	28.913.813	0	28.913.813

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	ICMBIO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.084.923	0	1.084.923
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	7.499.656	0	7.499.656
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54201	EMBRATUR	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	26.243	0	26.243
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55207	IPHAN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.969	0	1.969
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55208	ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	170.941	0	170.941
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.129.601	0	4.129.601
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.600.729	0	45.600.729
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.278.444	0	3.278.444
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.954.832	0	5.954.832
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.491	0	14.491
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	26.329.196	0	26.329.196
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24906	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	29.254.662	0	29.254.662
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55903	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.925.466	0	2.925.466
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100212	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	11	0	11
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24906	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100212	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	12	0	12
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55903	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100212	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Multas e Juros	1	0	1
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	902.429	0	902.429
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24906	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.002.699	0	1.002.699
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55903	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	100.270	0	100.270
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25915	FAT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100311	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	66.619.161	6.371.530	60.247.631

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100411	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	583.743.528	0	583.743.528
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100412	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	37.191.220	0	37.191.220
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100413	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	7.670.489	0	7.670.489
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100511	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Principal	185.587.063	62.788.309	122.798.754
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100512	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	14.288.557	0	14.288.557
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100513	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	5.920.206	0	5.920.206
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	105.695.868	23.300.000	82.395.868
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	ICMBIO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	3.683.580	0	3.683.580
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	27.344.866	0	27.344.866
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	257.960	0	257.960
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	ICMBIO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	18.929	0	18.929
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	69.222	0	69.222
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	195.842	0	195.842
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	20.563.711	0	20.563.711
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19101013	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	204.713	0	204.713
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19101213	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	519.664	0	519.664
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19101213	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	129.916	0	129.916
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	49	0	49
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	11.888	0	11.888
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.151	0	8.151
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.022.451	0	1.022.451

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	16.464	0	16.464
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	445.249	0	445.249
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	8.316	0	8.316
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24906	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	9.240	0	9.240
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55903	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	924	0	924
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total								13.299.120.422	194.394.934	13.104.725.488
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	25103	Secretaria da Receita Federal	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	124.746.726	0	124.746.726
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	52903	FSM	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.295.932	0	11.295.932
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	52931	Fundo Naval	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	38.518	0	38.518
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.627.110	0	60.627.110
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	98000	Rec. Tesouro	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.382.082	0	5.382.082
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	10101	Supremo Tribunal Federal	175	Taxas por Serviços Públicos	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	758.790	0	758.790
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11101	Superior Tribunal de Justiça	175	Taxas por Serviços Públicos	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	1.311.173	0	1.311.173
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total								204.160.331	0	204.160.331
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	25915	FAT	176	Outras Contribuições Sociais	20	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	13.515.362	0	13.515.362
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	5.563.865	0	5.563.865
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	158.355.694	0	158.355.694
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	67.866.726	0	67.866.726
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	292.290	0	292.290
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	87.024	0	87.024
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	37.296	0	37.296
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	38.796	0	38.796
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Principal	59.154	0	59.154
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Principal	25.351	0	25.351
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190522	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Multas e Juros	74.838	0	74.838
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	107.743.683	0	107.743.683
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	46.175.864	0	46.175.864
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	274.967	0	274.967
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	326.205	0	326.205

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	139.802	0	139.802
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	454.007	0	454.007
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Principal	-80.768	0	-80.768
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Principal	-34.615	0	-34.615
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190622	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Multas e Juros	335.279	0	335.279
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	978.817.909	0	978.817.909
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	419.493.390	0	419.493.390
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190812	Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros	6.394.546	0	6.394.546
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	8.060.812	0	8.060.812
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	3.454.634	0	3.454.634
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.636.023	0	3.636.023
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	3.221.051	0	3.221.051
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	1.380.451	0	1.380.451
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	5.393.846	0	5.393.846
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	3.019.904	0	3.019.904
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	309.796.470	0	309.796.470
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	134.064.161	0	134.064.161
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total								2.277.984.017	0	2.277.984.017
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	259.889.753	0	259.889.753
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	606.409.423	0	606.409.423
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	11220212	Emolumentos e Custas Judiciais - Multa e Juros	173.207	0	173.207
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	487.277	0	487.277
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.136.979	0	1.136.979
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	11220214	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multa e Juros	250.097	0	250.097
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	13.944	0	13.944
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	32.535	0	32.535
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127) Total								868.393.213	0	868.393.213
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	52101	M. da Defesa	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	2.656.211.996	67.011.138	2.589.200.857
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73101	Rec. sob Sup. do M. Economia	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	35.040.444	1.145.142	33.895.302
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	166.926.357	-14.365.369	181.291.726

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	1.028.430.161	-6.156.789	1.034.586.950
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								3.886.608.958	47.634.124	3.838.974.835
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	-18.822	0	-18.822
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	29101	Def. Pública da União	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	242.526	0	242.526
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN Total								223.704	0	223.704
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	120.481	0	120.481
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	39.944.848	0	39.944.848
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	30.175	0	30.175
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	23.827	0	23.827
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	12.402.074	0	12.402.074
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73101	Rec. sob Sup. do M. Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	99.216.595	0	99.216.595
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	384.464.304	0	384.464.304
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	24.865.966	0	24.865.966
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.199.864	0	1.199.864
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73101	Rec. sob Sup. do M. Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	9.598.908	0	9.598.908
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	37.195.770	0	37.195.770
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	209.517	0	209.517
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	40.242	0	40.242
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	139.008	0	139.008
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	31.177.300	0	31.177.300
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	38.214	0	38.214
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	26.792	0	26.792
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.550.412	0	12.550.412
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								653.244.297	0	653.244.297
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	FNDCT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	67.828.466	0	67.828.466
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.150.162.376	0	2.150.162.376
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	9.043.795	0	9.043.795
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	33.914.233	0	33.914.233
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	968.978.087	0	968.978.087

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	25103	Secretaria da Receita Federal	132	Recursos destinados ao FUNDAF	10	12200512	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	2.580.950	0	2.580.950
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	FNDCT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	17.725	0	17.725
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	561.897	0	561.897
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	2.363	0	2.363
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	8.863	0	8.863
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	253.221	0	253.221
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	FNDCT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	22.051	0	22.051
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	699.015	0	699.015
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.940	0	2.940
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.025	0	11.025
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	FNDCT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.344.914	0	1.344.914
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total								3.235.431.923	0	3.235.431.923
I.4.9.3.2. DPVAT	36901	Fundo Nacional de Saúde	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	20	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	924.507.945	0	924.507.945
I.4.9.3.2. DPVAT	39905	FUNSET	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	102.723.105	0	102.723.105
I.4.9.3.2. DPVAT Total								1.027.231.050	0	1.027.231.050
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16200421	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal	9.168	0	9.168
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16200431	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	718.433.634	0	718.433.634
I.4.9.3.3. ATAERO Total								718.442.801	0	718.442.801
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Rec. Tesouro	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	5.960	0	5.960
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Rec. Tesouro	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.456.831	0	13.456.831
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								13.462.792	0	13.462.792
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	26101	M. da Educação	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	465.684.669	0	465.684.669
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	81101	M. Mulher, Fam e DH - Ad. Dir.	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	116.421.167	0	116.421.167
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	1.746.317.510	0	1.746.317.510
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total								2.328.423.347	0	2.328.423.347
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	7.521.405	0	7.521.405

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19221311	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	18.023.798	8.047.869	9.975.929
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	FNDCT	129	Recursos de Concessões e Permissões	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	6	0	6
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	FNDCT	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	246	0	246
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	M. da Educação	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	374.775.438	0	374.775.438
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	886.463.251	0	886.463.251
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	44.174.912	0	44.174.912
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	30.810.050	0	30.810.050
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	M. da Educação	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	8.325.956	0	8.325.956
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	6.177.907	0	6.177.907
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25915	FAT	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	20	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	1.040	0	1.040
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	2.302.168	0	2.302.168
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	20	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	16.661.210	0	16.661.210
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20	19220411	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	3.762	0	3.762
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	20	19220411	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	4.059	0	4.059
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25915	FAT	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	20	19220711	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	40.620.882	0	40.620.882
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19220911	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	1.302.934	0	1.302.934
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	55903	Fundo Nacional de Cultura	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	12.828.105	0	12.828.105
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19221111	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	4.080.983	0	4.080.983
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19221212	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Multas e Juros	1.950.980	0	1.950.980
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19229911	Outras Restituições - Principal	48.938.203	0	48.938.203
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	4.439	0	4.439
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	562.145	0	562.145
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total								1.505.533.877	8.047.869	1.497.486.008
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19239912	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	151.684	0	151.684
I.4.9.3.2. Demais	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	12.543.940	0	12.543.940
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	4.174.213	0	4.174.213
I.4.9.3.2. Demais	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	11.323.069	0	11.323.069
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	3.780.203	0	3.780.203
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo Direitos Difusos	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	78.848	0	78.848
I.4.9.3.2. Demais	30907	FUNPEN	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	236.545	0	236.545

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	236.545	0	236.545
I.4.9.3.2. Demais	81901	FNCA	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	20	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	78.848	0	78.848
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	227.581	0	227.581
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo Direitos Difusos	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	11.544	0	11.544
I.4.9.3.2. Demais	30907	FUNPEN	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	34.632	0	34.632
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	34.632	0	34.632
I.4.9.3.2. Demais	81901	FNCA	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	20	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	11.544	0	11.544
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	581.282	0	581.282
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	249.121	0	249.121
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	742.231.963	0	742.231.963
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	318.099.413	0	318.099.413
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200412	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	257	0	257
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	702.760	0	702.760
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	301.183	0	301.183
I.4.9.3.2. Demais	71101	EFU- Superv. Min. Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.110.142	0	69.110.142
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.171.150	0	8.171.150
I.4.9.3.2. Demais	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	10	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	231	0	231
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.337.610	0	10.337.610
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.365.974	0	1.365.974
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.680.887	0	15.680.887
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	5.703.711	0	5.703.711
I.4.9.3.2. Demais	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100511	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	532.634	0	532.634
I.4.9.3.2. Demais	24906	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100511	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	591.816	0	591.816
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100511	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	59.182	0	59.182
I.4.9.3.2. Demais	24901	FNDCT	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	799.832	0	799.832
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	17.686.689	0	17.686.689
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	51.421.079	0	51.421.079
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19100711	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	8.701.459	0	8.701.459

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.504.404	0	27.504.404
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19101321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	79.609.277	0	79.609.277
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	121	Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção	10	19101321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	2.669.114.238	0	2.669.114.238
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.563.196	0	1.563.196
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19210211	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	4.107.838	0	4.107.838
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	603.036	0	603.036
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	102.404.345	0	102.404.345
I.4.9.3.2. Demais	24901	FNDCT	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	839	0	839
I.4.9.3.2. Demais	25101	M. da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.412.133	0	1.412.133
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	19220911	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	14.747.146	0	14.747.146
I.4.9.3.2. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	20	19230111	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal	1.151.299.081	0	1.151.299.081
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	71.170.816	0	71.170.816
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19230311	Reversão de Garantias - Principal	11.714.145	0	11.714.145
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	347.422.151	0	347.422.151
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19239913	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	1.098.867	0	1.098.867
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	2.192.923	0	2.192.923
I.4.9.3.2. Demais	30912	FUNAD	139	Alienação de Bens Apreendidos	10	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	21.269.230	0	21.269.230
I.4.9.3.2. Demais	30912	FUNAD	139	Alienação de Bens Apreendidos	20	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	21.269.230	0	21.269.230
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19300311	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	686.297	0	686.297
I.4.9.3.2. Demais	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19300411	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal	382.898.309	0	382.898.309
I.4.9.3.2. Demais	25201	Banco Central do Brasil	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19300511	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	35.572.418	0	35.572.418
I.4.9.3.2. Demais	25101	M. da Economia	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	20	19900411	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	150.575	0	150.575
I.4.9.3.2. Demais	25101	M. da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19900511	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	438.209.176	0	438.209.176
I.4.9.3.2. Demais	25101	M. da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19900512	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros	5.919.636	0	5.919.636
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19900611	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	8.810.495	0	8.810.495
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19900911	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	3.870.238	0	3.870.238
I.4.9.3.2. Demais	25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	390.133.520	0	390.133.520
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	9.617.581	0	9.617.581
I.4.9.3.2. Demais	25101	M. da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.934	0	6.934
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Ordinários	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	285.740.198	0	285.740.198
I.4.9.3.2. Demais Total								7.375.370.468	0	7.375.370.468
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	19901111	Variação Cambial - Principal	468.607.439	0	468.607.439

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	21110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	360.464.086.429	0	360.464.086.429
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	21190011	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	41.550	0	41.550
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	21210021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	12.358.474.300	0	12.358.474.300
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	81110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.121.982.869	0	2.121.982.869
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43) Total								375.413.192.587	0	375.413.192.587
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	590.096.318.960	0	590.096.318.960
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	19901111	Variação Cambial - Principal	338.832.567	0	338.832.567
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	21210011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	6.298.557.060	0	6.298.557.060
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144 Total								596.733.708.587	0	596.733.708.587
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64)	22201	INCRA	164	Títulos da Dívida Agrária	10	21110031	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	24.574.544	0	24.574.544
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64) Total								24.574.544	0	24.574.544
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	15.985.353.993	0	15.985.353.993
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	4.876.743	0	4.876.743
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	151.160.707	0	151.160.707
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	135.553.797.163	0	135.553.797.163
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total								151.695.188.607	0	151.695.188.607
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	74101	Rec. sob Sup. da STN - ME	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	52.837.333	0	52.837.333
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	22211	CONAB	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	22120111	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	430.462.933	0	430.462.933
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	74101	Rec. sob Sup. da STN - ME	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	1.277.814.864	0	1.277.814.864
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total								1.761.115.130	0	1.761.115.130
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	71101	EFU- Superv. Min. Economia	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	267.552.512	0	267.552.512
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	71101	EFU- Superv. Min. Economia	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	10.868.727	0	10.868.727
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	71101	EFU- Superv. Min. Economia	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	23000411	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	4.265.140	0	4.265.140
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total								282.686.378	0	282.686.378
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	71101	EFU- Superv. Min. Economia	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	8.587.677.850	0	8.587.677.850
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total								8.587.677.850	0	8.587.677.850
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	71101	EFU- Superv. Min. Economia	188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	10	29300011	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	87.998.935.487	0	87.998.935.487

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total								87.998.935.487	0	87.998.935.487
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	98000	Rec. Tesouro	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	10	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	2.254.372.243	0	2.254.372.243
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49) Total								2.254.372.243	0	2.254.372.243
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	152	Resultado do Banco Central	10	29200021	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	47.386.639.807	0	47.386.639.807
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52) Total								47.386.639.807	0	47.386.639.807
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150211	CPSS Patronal - Principal - Operações Intraorçamentárias	-0	-13.020.747	13.020.747
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Rec. Tesouro	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150211	CPSS Patronal - Principal - Operações Intraorçamentárias	19.051.510.287	0	19.051.510.287
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Rec. Tesouro	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150212	CPSS Patronal - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	1.293.112	0	1.293.112
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Rec. Tesouro	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150221	CPSS Patronal, por sentença judicial - Principal - Operações Intraorçamentárias	314.327.725	0	314.327.725
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total								19.367.131.124	-13.020.747	19.380.151.871
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	20415	EBC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.368.235	0	22.368.235
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22202	EMBRAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	623.489	0	623.489
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22211	CONAB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	71.155	0	71.155
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24201	CNPQ	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.468.859	0	17.468.859
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24204	CNEN	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.016.258	0	7.016.258
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24211	ANATEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.709.743	0	1.709.743
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	SUSEP	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.372.447	0	30.372.447
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25296	INMETRO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.440.069	0	100.440.069
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25297	INPI	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78.721.398	0	78.721.398
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25298	SUFRAMA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.634.803	0	1.634.803
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25299	Fundacentro	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.609.029	0	2.609.029
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25300	IPEA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	124	0	124
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26232	UFBA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.553	0	7.553
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26234	UFES	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	68.108	0	68.108
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26238	UFMG	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	888.116	0	888.116
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26239	UFPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	207.618	0	207.618
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26241	UFPR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.316.509	0	3.316.509
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26242	UFPE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37	0	37
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26243	UFRN	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	766	0	766
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26244	UFRS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	910.538	0	910.538
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26246	UFSC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.183.111	0	1.183.111
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26247	UF - Santa Maria/RS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	432.596	0	432.596

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26248	UFR - PE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.761	0	12.761
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26253	UF Rural da Amazônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.133	0	103.133
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26258	UTFPR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	107.634	0	107.634
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.757	0	5.757
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	330.214	0	330.214
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.629	0	108.629
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.539	0	1.539
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.460	0	21.460
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26283	Fund. Univ. Fed. MS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.021	0	9.021
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26291	CAPES	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.755.213	0	10.755.213
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26294	HCPA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.450.906	0	1.450.906
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26370	Hosp.Univ. Bettina Ferro Souza	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11	0	11
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26409	Instituto Federal de MG	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0	0	0
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26421	Instituto Federal de Rondônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.283	0	47.283
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26427	Instituto Federal da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.599	0	7.599
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26441	UFOPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	73.008	0	73.008
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26443	EBSERH	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.263.716	0	3.263.716
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.595	0	8.595
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.943	0	65.943
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28903	FND	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.976.327	0	10.976.327
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	32202	CPRM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.189	0	216.189
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	32397	INB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	28.761.726	0	28.761.726
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36211	FUNASA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.349.238	0	3.349.238
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39253	EPL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.333.187	0	1.333.187
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39254	ANAC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	102.494.408	0	102.494.408
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39902	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.679.306.223	0	1.679.306.223
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52221	IMBEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.490.266	0	14.490.266
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.946.645	0	1.946.645
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52901	Fudo do Minist. da Def.	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.286.425	0	1.286.425
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52911	Fundo Aeronáutico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	824.570.081	0	824.570.081
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52921	Fundo do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.526.834	0	105.526.834

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53201	CODEVASF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.456.279	0	6.456.279
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53202	SUDAM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.748.360	0	4.748.360
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53207	SUDECO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	398.788	0	398.788
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53208	TRENSURB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.543.913	0	15.543.913
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53209	CBTU	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.806.673	0	1.806.673
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	54101	M. do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	142.908	0	142.908
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71903	Fundo Social - FS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.423.206.924	0	2.423.206.924
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do FDA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	143.383.983	0	143.383.983
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	193.298.043	0	193.298.043
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.540.990	0	21.540.990
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25296	INMETRO	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	249.340	0	249.340
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	CFIAe	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.104.807	0	1.104.807
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	42.586.792	0	42.586.792
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25916	FGPC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400112	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	70.316	0	70.316
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400112	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	3.300.674	0	3.300.674
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000612	Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	12.176	0	12.176
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	362.570.828	0	362.570.828
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	57.285.149	0	57.285.149
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16101	TJDF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.408.857	0	23.408.857
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	132.203	0	132.203
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	FNDCT	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.443.064	0	24.443.064
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24907	FUNTTEL	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	137.461.407	0	137.461.407
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25101	M. da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	72.416	0	72.416
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25203	Comissão de Valores Mobiliário	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	438.881	0	438.881
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25206	PREVIC	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.199	0	47.199
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25301	IBGE	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	483.022	0	483.022
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25903	FCVS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	919.563.945	0	919.563.945
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.515.110.857	0	3.515.110.857
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25916	FGPC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	178.340.524	0	178.340.524
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25917	F. Regime Geral Prev. Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	201.243.386	0	201.243.386
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26236	UF - Fluminense/RJ	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4	0	4

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26237	UF - Juiz de Fora/MG	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.960.161	0	3.960.161
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26256	CEFET - CSF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	473	0	473
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26266	UNIPAMPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.070	0	88.070
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26270	Fund. Univ. do Amazonas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	236.130	0	236.130
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26271	Fund. Univ. de Brasília	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	475.651	0	475.651
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	36.999	0	36.999
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	721.754	0	721.754
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.438	0	19.438
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.580	0	43.580
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.580	0	7.580
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26412	Inst. Federal do Sul de MG	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	151	0	151
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	48.290	0	48.290
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26420	Instituto Federal Farroupilha	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	415	0	415
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	786	0	786
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26432	Instituto Federal do Paraná	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33.948	0	33.948
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26439	Instituto Federal de SP	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.933	0	39.933
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30101	M.da Justiça	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	129.116	0	129.116
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30905	Fundo Direitos Difusos	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.531.163	0	3.531.163
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30907	FUNPEN	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	85.771.345	0	85.771.345
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36201	FIOCRUZ	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	529.590	0	529.590
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36210	CONCEIÇÃO	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.874.429	0	1.874.429
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36212	ANVISA	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.157.318	0	1.157.318
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36213	ANS	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.355.551	0	1.355.551
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.453.446	0	31.453.446
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	904.588.773	0	904.588.773
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39905	FUNSET	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	101.931.162	0	101.931.162
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52121	Comando do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.667.756	0	2.667.756
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	CFIAe	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.510.032	0	6.510.032
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52902	FAHFA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	124.418	0	124.418
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52903	FSM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	701.315	0	701.315
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52931	Fundo Naval	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	138.961.926	0	138.961.926

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52932	FDEPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	106.956.675	0	106.956.675
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53101	M. do Des. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.657.960	0	6.657.960
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53203	SUDENE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.835.751	0	13.835.751
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53906	FNHIS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	134.288.444	0	134.288.444
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	54201	EMBRATUR	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	147.872	0	147.872
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55903	Fundo Nacional de Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.634.931	0	10.634.931
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71904	Fundo Estab. Seg. Rural	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	244.934.860	0	244.934.860
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.374.574.966	0	2.374.574.966
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.555.592	0	9.555.592
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	372.453.415	0	372.453.415
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	307.841.456	0	307.841.456
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Rec. Sup. B. da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.665.197	0	52.665.197
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.320.993	0	18.320.993
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	81901	FNCA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.166.172	0	6.166.172
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.329.748	0	5.329.748
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	726.718.963	0	726.718.963
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25303	Inst Nacional do Seguro Social	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	3.021.175	0	3.021.175
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	52.699.466	0	52.699.466
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25917	F. Regime Geral Prev. Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	114.491.105	0	114.491.105
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55101	M.da Cidadania - Adm. Dir.	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	62.417.330	0	62.417.330
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55901	FNAS	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	24.285.858	0	24.285.858
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71904	Fundo Estab. Seg. Rural	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	15.736.061	0	15.736.061
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	423.443.716	0	423.443.716
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.412.074	0	1.412.074
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	FNDCT	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	493.516.196	0	493.516.196
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	SUSEP	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	14.564	0	14.564
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25903	FCVS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	62.037.263	0	62.037.263
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25916	FGPC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	14.055.128	0	14.055.128
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	784.980.294	0	784.980.294
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	32.200.276	0	32.200.276
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	46.602.858	0	46.602.858
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	145.716.575	0	145.716.575

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.118.175.330	0	1.118.175.330
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Rec. Sup. B. da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	39.657.309	0	39.657.309
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	12.832.811	0	12.832.811
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	46.591.264	0	46.591.264
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	16400311	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	13.745.253.135	0	13.745.253.135
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	178.809.148	0	178.809.148
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	2.707.441	0	2.707.441
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Rec. Sup. B. da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	8.419.369	0	8.419.369
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	SUSEP	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.081.498	0	1.081.498
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74203	Rec. Sup. INCRA - MAPA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	30.855.992	0	30.855.992
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	185.029.474	0	185.029.474
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	4.083.550.765	0	4.083.550.765
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	FNDCT	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	361.047.683	0	361.047.683
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25297	INPI	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	60.025	0	60.025
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	3.709.397.025	0	3.709.397.025
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	CFIAe	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	622.193	0	622.193
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Rec. Sup. B. da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	80.016.747	0	80.016.747
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	9.267.789	0	9.267.789
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do FDA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	310.544.424	0	310.544.424
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	142.054.985	0	142.054.985
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	95.498.142	0	95.498.142
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23008011	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	1.621.651.229	0	1.621.651.229
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A Total								45.076.970.655	0	45.076.970.655
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87)	71101	EFU- Superv. Min. Economia	187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	10	22110011	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	3.196.190.232	0	3.196.190.232
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87) Total								3.196.190.232	0	3.196.190.232
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	26298	FNDE	293	Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	355.407.924	0	355.407.924
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total								355.407.924	0	355.407.924
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	55903	Fundo Nacional de Cultura	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	7.412.264	0	7.412.264
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	648.530	0	648.530
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	709.512	0	709.512
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	24907	FUNTTEL	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	25.908.654	0	25.908.654
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	55903	Fundo Nacional de Cultura	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	71.323.799	0	71.323.799
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74917	Recursos sob Supervisão do FDA	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	4.729.103	0	4.729.103
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	4.437.178	0	4.437.178
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	2.163.274	0	2.163.274

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2019 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2019 ** *(C = A - B)*
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total								117.332.313	0	117.332.313
Total Geral								1.524.312.249.266	832.068.118	1.523.480.181.149

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 2019" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.

** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 2019" correspondem a Arrecadação de 2019 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias e de Convênios, por órgão; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias, por órgão; e

3. Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	25101	M. da Economia	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	25.068.107	0	25.068.107
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190321	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador - Principal	10.743.474	0	10.743.474
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184) Total								**35.811.581**	**0**	**35.811.581**
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150111	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	101.005.585	3.000.000	98.005.585
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150111	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	11.100.211.490	0	11.100.211.490
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150112	CPSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	936.273	0	936.273
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150141	CPSS do Servidor Civil Ativo, por sentença judicial - Principal	128.239.414	0	128.239.414
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total								**11.330.392.763**	**3.000.000**	**11.327.392.763**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150121	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	90.194.158	4.000.000	86.194.158
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150121	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	4.727.088.859	0	4.727.088.859
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150131	CPSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal	1.205.787.114	0	1.205.787.114
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150151	CPSS do Servidor Civil Inativo, por sentença judicial - Principal	31.817.079	0	31.817.079
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	98000	Rec. Tesouro	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	12150161	CPSS do Servidor Civil Pensionista, por sentença judicial - Principal	12.179.581	0	12.179.581
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total								**6.067.066.791**	**4.000.000**	**6.063.066.791**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	8.380.213.736	0	8.380.213.736
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	12.570.320.604	0	12.570.320.604
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	33.964.245	0	33.964.245
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	50.946.367	0	50.946.367
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	40.543.461	0	40.543.461
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	60.815.191	0	60.815.191
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	18.337.773	0	18.337.773
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.506.660	0	27.506.660
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	13.566.626	0	13.566.626
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	20.349.940	0	20.349.940

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	26298	FNDE	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	17.406.935	0	17.406.935
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	73107	Rec. sob Sup. do M. Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	10	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	26.110.403	0	26.110.403
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total								**21.260.081.941**	**0**	**21.260.081.941**
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	1	0	1
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73104	Transf.Superv.M.Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	5	0	5
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	FNDCT	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	66.554.690	0	66.554.690
I.4.5.1. Recursos Hídricos	32101	M. de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	49.916.017	0	49.916.017
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53101	M. do Des. Regional	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	49.916.017	0	49.916.017
I.4.5.1. Recursos Hídricos	53210	ANA	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	199.664.069	0	199.664.069
I.4.5.1. Recursos Hídricos	73104	Transf.Superv.M.Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.497.480.519	0	1.497.480.519
I.4.5.1. Recursos Hídricos	24901	FNDCT	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	999.217	0	999.217
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total								**1.864.530.536**	**0**	**1.864.530.536**
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	109.223.898	10.642.266	98.581.632
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	FNDCT	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	60.679.943	5.912.370	54.767.573
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	424.759.601	41.386.588	383.373.013
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Ibama	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	12.135.989	1.182.474	10.953.515
I.4.5.2. Recursos Minerais	73104	Transf.Superv.M.Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	5.461.194.875	532.113.276	4.929.081.599
I.4.5.2. Recursos Minerais	73104	Transf.Superv.M.Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440212	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Multas e Juros	6	0	6
I.4.5.2. Recursos Minerais	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	344.617	0	344.617
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	FNDCT	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	191.454	0	191.454
I.4.5.2. Recursos Minerais	32396	ANM	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	1.340.178	0	1.340.178
I.4.5.2. Recursos Minerais	44201	Ibama	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	38.291	0	38.291
I.4.5.2. Recursos Minerais	73104	Transf.Superv.M.Energia	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	17.230.863	0	17.230.863
I.4.5.2. Recursos Minerais	24901	FNDCT	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	465.980	0	465.980
I.4.5.2. Recursos Minerais Total								**6.087.605.695**	**591.236.973**	**5.496.368.721**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	24901	FNDCT	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	46.159.036	0	46.159.036
I.4.5.3. Royalties Itaipu	32101	M. de Minas e Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	34.619.277	0	34.619.277
I.4.5.3. Royalties Itaipu	53101	M. do Des. Regional	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	34.619.277	0	34.619.277
I.4.5.3. Royalties Itaipu	73104	Transf.Superv.M.Energia	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	10	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.038.578.306	0	1.038.578.306
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total								**1.153.975.895**	**0**	**1.153.975.895**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	481.456.264	0	481.456.264
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total								**481.456.264**	**0**	**481.456.264**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	517.774.829	0	517.774.829
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	517.774.829	0	517.774.829
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.142.198.632	0	4.142.198.632
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	521.394.749	0	521.394.749
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.085.578.995	0	2.085.578.995
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total								**7.784.722.034**	**0**	**7.784.722.034**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	439.567.671	0	439.567.671
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	146.522.557	0	146.522.557
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	2.344.360.913	0	2.344.360.913
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total								**2.930.451.141**	**0**	**2.930.451.141**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	52.592.221	0	52.592.221
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	52.592.221	0	52.592.221
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	315.553.325	0	315.553.325
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total								**420.737.767**	**0**	**420.737.767**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.034.418.734	0	1.034.418.734
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.034.418.734	0	1.034.418.734

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	3.103.256.201	0	3.103.256.201
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	24901	FNDCT	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	631.035.954	0	631.035.954
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	52131	Comando da Marinha	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	378.621.573	0	378.621.573
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	1.514.486.290	0	1.514.486.290
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**7.696.237.486**	**0**	**7.696.237.486**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	879.135.831	0	879.135.831
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	293.045.277	0	293.045.277
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	1.758.271.663	0	1.758.271.663
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**2.930.452.771**	**0**	**2.930.452.771**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.627.321.603	0	5.627.321.603
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	71903	Fundo Social - FS	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.627.321.603	0	5.627.321.603
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	11.254.643.206	0	11.254.643.206
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32101	M. de Minas e Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	56.517.291	0	56.517.291

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32202	CPRM	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	56.517.291	0	56.517.291
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	32265	ANP	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	263.747.356	0	263.747.356
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	44101	M. do Meio Ambiente	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	94.195.484	0	94.195.484
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	470.977.421	0	470.977.421
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total								**23.451.241.254**	**0**	**23.451.241.254**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	26101	M. da Educação	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	164.992.874	0	164.992.874
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	36901	Fundo Nacional de Saúde	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	20	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	54.997.625	0	54.997.625
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	219.990.498	0	219.990.498
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**439.980.997**	**0**	**439.980.997**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	73104	Transf.Superv.M.Energia	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	371.984.105	0	371.984.105
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	90000	Reserva de Contingência	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	185.992.052	0	185.992.052
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total								**557.976.157**	**0**	**557.976.157**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	26101	M. da Educação	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	10	15000011	Receita Industrial - Principal	345.264.793	0	345.264.793
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	71903	Fundo Social - FS	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	15000011	Receita Industrial - Principal	345.264.793	0	345.264.793
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total								**690.529.587**	**0**	**690.529.587**
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	24901	FNDCT	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	12.023.597	0	12.023.597
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo Total								**12.023.597**	**0**	**12.023.597**

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	197	Dividendos da União	10	13210061	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	3.440.482.510	0	3.440.482.510
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	197	Dividendos da União	10	13220011	Dividendos - Principal	2.755.899.492	0	2.755.899.492
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	197	Dividendos da União	10	13230011	Participações - Principal	364.752.630	0	364.752.630
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total								**6.561.134.632**	**0**	**6.561.134.632**
I.4.7. Operações com Ativos	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.169.486.254	0	1.169.486.254
I.4.7. Operações com Ativos Total								**1.169.486.254**	**0**	**1.169.486.254**
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.296.978	0	1.296.978
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.630	0	19.630
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-273.775	0	-273.775
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.736.423	0	4.736.423
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.569.073	0	2.569.073
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	611.236	0	611.236
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.863	0	46.863
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.824	0	38.824
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.431	0	4.431
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	UFOPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.109	0	6.109
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	89.305	0	89.305
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.649	0	9.649
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.925	0	2.925
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Univ. Fed. do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.238	0	20.238
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Univ. Fed. do Sul da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	800	0	800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26456	Ufape	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	236	0	236
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34104	M. Público do Trabalho	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.832	0	8.832
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	970.015	0	970.015
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	TRT - 7a. Região - CE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	27	0	27
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	TRT - 18a. Região - GO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	89	0	89
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	TRT - 23a. Região - MT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.917	0	7.917
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	8.553	0	8.553
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.141	0	7.141
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	96.159	0	96.159
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	54	0	54
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	161	0	161
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	296	0	296

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.990	0	2.990
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	81	0	81
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	892	0	892
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	260	0	260
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	4.207	0	4.207
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	CEFET - CSF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	10	0	10
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	58	0	58
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	107	0	107
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	34	0	34
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.768	0	3.768
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	78.963	0	78.963
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	423	0	423
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	119	0	119
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	56	0	56
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	21	0	21
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	474	0	474
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	3.114	0	3.114
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.124	0	1.124
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	16	0	16
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	559	0	559
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	83	0	83
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	152	0	152
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	65	0	65
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	205	0	205
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	725	0	725
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	375	0	375
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	41	0	41
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	190.580	0	190.580
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	577	0	577
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	164.238	0	164.238
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	54.387	0	54.387

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.873	0	1.873
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	217	0	217
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.646	0	1.646
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	26.422	0	26.422
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	29.659	0	29.659
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	SUFRAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	212.738	0	212.738
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	12.051	0	12.051
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	203.499	0	203.499
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.101.944	0	1.101.944
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.795	0	4.795
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	223.564	0	223.564
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	26.194	0	26.194
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.381	0	2.381
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	6.342	0	6.342
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	759	0	759
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	20.677	0	20.677
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	23.464	0	23.464
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	593	0	593
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	639	0	639
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.146	0	4.146
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.424	0	5.424
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	42.579	0	42.579

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	8.400	0	8.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52901	Fudo do Minist. da Def.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	194.461	0	194.461
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55207	IPHAN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	56.185	0	56.185
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55209	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	14.907	0	14.907
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	4.510	0	4.510
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55209	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13500211	Direito de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	1.200	0	1.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	126.404	0	126.404
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.981.215.911	0	1.981.215.911
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	4.975.346	0	4.975.346
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	72.821.093	0	72.821.093
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	191.195.018	0	191.195.018
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	79.276.666	0	79.276.666
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13600112	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Multas e Juros	44.994	0	44.994
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	4.730	0	4.730
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.464.327	0	1.464.327
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	811	0	811
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	6.034.032	0	6.034.032
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	267.838	0	267.838
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	709	0	709
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	302	0	302
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	210.250	0	210.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24209	CEITEC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	48	0	48
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	6.207	0	6.207
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20415	EBC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	45.456.919	0	45.456.919
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22106	SFB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	315	0	315
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.094	0	18.094
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24216	TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	182.430.400	0	182.430.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25299	Fundacentro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	73.201	0	73.201
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	60.100.404	29.000.000	31.100.404

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	840.576	0	840.576
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.864.354	0	13.864.354
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	77.263.436	0	77.263.436
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.648.460	0	15.648.460
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.093.634	0	11.093.634
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	913.997	0	913.997
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.705.759	0	2.705.759
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	6.408.195	0	6.408.195
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.141.766	0	18.141.766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.981.545	0	2.981.545
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	168.094	0	168.094
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	86.882	0	86.882
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	775.622	0	775.622
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	218.863	0	218.863
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.442.292	0	1.442.292
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	53.595	0	53.595
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	35.384	0	35.384
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	532.061	0	532.061
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	224.842	0	224.842
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	905.581	0	905.581
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.173.470	0	18.173.470
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.236.069	0	1.236.069
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.356.588	0	1.356.588
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	575.852	0	575.852
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.631.923	0	1.631.923
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.392.405	0	3.392.405
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.424.324	0	1.424.324
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	48.354	0	48.354
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.341.565	0	1.341.565
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	116.358	0	116.358
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	396.532	0	396.532

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.084	0	15.084
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	62.127	0	62.127
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.764	0	2.764
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	585	0	585
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.691.832	0	1.691.832
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.994	0	20.994
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	204.083	0	204.083
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.170	0	4.170
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Univ. Fed. do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	86.961	0	86.961
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Univ. Fed. do Sul da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	25.200	0	25.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.875.581	0	2.875.581
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.000	0	3.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	876.523	0	876.523
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	27.346.881	0	27.346.881
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	48.362.312	0	48.362.312
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.733.806	0	17.733.806
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	558	0	558
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	605	0	605
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	68.513	0	68.513
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24216	TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	48.532	0	48.532
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	ENAP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	236	0	236
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	178	0	178
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	47	0	47
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	4.472	0	4.472
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	120	0	120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	860	0	860
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	26	0	26
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	83	0	83
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	2.002	0	2.002
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	4	0	4
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	110	0	110

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	6	0	6
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	200	0	200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	20.630	0	20.630
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	211	0	211
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	392	0	392
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	1.133	0	1.133
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	322	0	322
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	109.526	0	109.526
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	269.600	0	269.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	88.790	0	88.790
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	144.400	0	144.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	403.845	0	403.845
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	405.000	0	405.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	281.034	0	281.034
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.794.969	0	3.794.969
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.183.136	0	3.183.136
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	107.366	0	107.366
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	471.540	0	471.540
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	677.751	0	677.751
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	106.894	0	106.894
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	164.840	0	164.840
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.306.390	0	1.306.390
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	216.164	0	216.164
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	518.402	0	518.402
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	515.617	0	515.617
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	268.197	0	268.197
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.830	0	42.830
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	189.480	0	189.480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	752.480	0	752.480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.795.901	0	1.795.901
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	230.931	0	230.931

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	CEFET - CSF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	24.780	0	24.780
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	150.382	0	150.382
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	426.120	0	426.120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	437.788	0	437.788
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	706	0	706
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	91.060.780	0	91.060.780
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-200	0	-200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	68.670	0	68.670
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.970	0	42.970
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.620	0	7.620
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	13.374	0	13.374
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	18.207	0	18.207
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.310	0	2.310
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	28.920	0	28.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	67.886	0	67.886
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.150.200	0	1.150.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de SC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	51.368	0	51.368
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.491.940	0	1.491.940
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26455	UFDPar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	12.569	0	12.569
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	28.412	0	28.412
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	6.852.711	0	6.852.711
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.642.614	0	14.642.614
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.382.450	0	4.382.450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.150.496	0	2.150.496
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55204	Fund. Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20	0	20
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100212	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Multas e Juros	12	0	12
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20204	ITI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.000.100	0	2.000.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	558	0	558
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	52.872	0	52.872
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100312	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	280.116	0	280.116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100312	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	261	0	261

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	365.936.515	0	365.936.515
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	310.834	0	310.834
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	327.843	0	327.843
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	66.725	0	66.725
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	438.600	0	438.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	38.761	0	38.761
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	188.228	0	188.228
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	83.543	0	83.543
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	55	0	55
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	33.616	0	33.616
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	116.930	0	116.930
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	250	0	250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	70.679.946	0	70.679.946
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.306.859	0	1.306.859
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100412	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.678	0	1.678
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100412	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	-1.492.573	0	-1.492.573
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	70	0	70
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300112	Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	1.765	0	1.765
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	28.577.200	0	28.577.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	253.142.309	0	253.142.309
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	1.233.183.093	0	1.233.183.093
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	348.695.869	0	348.695.869
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	5.192.913	0	5.192.913
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	23.353	0	23.353
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	13.710	0	13.710
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.360.000	0	2.360.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	36.967	0	36.967
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.240	0	3.240
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	31.852.097	0	31.852.097
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.519	0	2.519
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	56	0	56

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	766	0	766
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	170	0	170
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.152	0	9.152
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	12.726	0	12.726
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	82.710	0	82.710
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	24.091	0	24.091
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	26.668	0	26.668
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	148	0	148
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	25	0	25
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	113.703	0	113.703
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	65.264	0	65.264
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.951	0	1.951
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	116.292	0	116.292
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	612.408	0	612.408
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24211	ANATEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	346.263	0	346.263
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	260.726	0	260.726
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	4.916.986	0	4.916.986
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	33.778	0	33.778
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	721	0	721
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13	0	13
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	230.235	0	230.235
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.203	0	19.203
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.568	0	1.568
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.779	0	15.779
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	302	0	302
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	34.589	0	34.589
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.886	0	8.886
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	239.797	0	239.797
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	29	0	29
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24	0	24
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.669	0	18.669

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	29.874	0	29.874
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	CEFET - CSF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	48.795	0	48.795
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24.106	0	24.106
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.800	0	18.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.904	0	26.904
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.942	0	8.942
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.415	0	16.415
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.004	0	1.004
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18.420	0	18.420
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	955	0	955
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	8.949	0	8.949
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	183.532	0	183.532
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	114.409	0	114.409
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	32.922	0	32.922
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	9.447	0	9.447
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	53.030	0	53.030
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	99.407	0	99.407
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.000	0	2.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	87.427	0	87.427
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	FUFMS de Porto Alegre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	69.508	0	69.508
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.919	0	17.919
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26292	Fund. Joaquim Nabuco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	480	0	480
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	389.299	0	389.299
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	323.886	0	323.886
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.748	0	21.748
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	80.964	0	80.964
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.187	0	14.187
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	18	0	18
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	60.744	0	60.744
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	584	0	584
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.552	0	1.552

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	474	0	474
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	854	0	854
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.384	0	2.384
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.798	0	1.798
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.853	0	13.853
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	764	0	764
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.058	0	11.058
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	27.745	0	27.745
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	48	0	48
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26425	Instituto Federal do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.384	0	1.384
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31	0	31
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.508	0	3.508
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	71.926	0	71.926
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	84.907	0	84.907
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.992	0	6.992
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	UFOPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.500	0	3.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	UNILAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	826	0	826
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	441.451	0	441.451
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	15.300	0	15.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	FUNAI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.888	0	5.888
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32265	ANP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.570	0	26.570
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.435	0	31.435
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	245.929	0	245.929
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	415.589	0	415.589
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	FUNASA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	42.205	0	42.205
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.900.208	0	5.900.208
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.012.628	0	1.012.628
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39253	EPL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	43.087	0	43.087
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	44.626	0	44.626
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	959	0	959
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	65.231	0	65.231

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	101.516	0	101.516
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	253.855	0	253.855
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	130.166	0	130.166
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55207	IPHAN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	694	0	694
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55209	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	90	0	90
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	179.169	0	179.169
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.020	0	1.020
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	3.661	0	3.661
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	277	0	277
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	23	0	23
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	4	0	4
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	17	0	17
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	2.380	0	2.380
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	43	0	43
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	196	0	196
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	ANTT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	8.855.763	0	8.855.763
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	26.657	0	26.657
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	2.282	0	2.282
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	118	0	118
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	29.693	0	29.693
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	132	0	132
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.130	0	2.130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	531.814	0	531.814
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	SUFRAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	263	0	263
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.947	0	3.947
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	113.178	0	113.178
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	16.726	0	16.726
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.568	0	1.568
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.384	0	1.384
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	CEFET - CSF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.062	0	2.062
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	34.041	0	34.041

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.773	0	1.773
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	589	0	589
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.153	0	2.153
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	4.890	0	4.890
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5	0	5
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.880	0	1.880
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	450	0	450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	638	0	638
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	43.068	0	43.068
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	51.341	0	51.341
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.213	0	1.213
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.670	0	5.670
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	73	0	73
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	250	0	250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	101.192	0	101.192
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	70	0	70
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.037	0	1.037
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	64	0	64
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.881	0	1.881
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.695	0	1.695
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	62.235	0	62.235
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	8.189	0	8.189
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	63.071	0	63.071
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	42.199	0	42.199
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	TRT - 7a. Região - CE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	34.795	0	34.795
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	82.860	0	82.860
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15125	TRT - 24a. Região - MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	31.900	0	31.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	73.303	0	73.303
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	27.921	0	27.921
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	14.373	0	14.373
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	43.311	0	43.311

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	135.287	0	135.287
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	186.422	0	186.422
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	483.176	0	483.176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	2.537	0	2.537
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	179.112	0	179.112
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	113	0	113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	SUFRAMA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	255	0	255
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	12.409	0	12.409
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19219911	Outras Indenizações - Principal	489.651	0	489.651
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	9.989	0	9.989
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	11.036	0	11.036
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	150	0	150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	45.944	0	45.944
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.853	0	5.853
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26101	M. da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	41	0	41
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.919	0	4.919
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	33.999	0	33.999
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	21.990	0	21.990
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	24.602	0	24.602
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	381	0	381
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	42.747	0	42.747
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	ANVISA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	197	0	197
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	924	0	924
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	704.777	0	704.777
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	-1.017.749	0	-1.017.749
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	36.629	0	36.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	108.033	0	108.033
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	51	0	51
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	15.255.373	0	15.255.373
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.467.689	0	9.467.689
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	785	0	785

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	320.247	0	320.247
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	204.837	0	204.837
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	CPRM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	388.559	0	388.559
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.060.387	0	2.060.387
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	6.243.225	0	6.243.225
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	SUDENE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	170.061	0	170.061
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	951.820	0	951.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	24.255	0	24.255
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	8.015	0	8.015
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	43.758	0	43.758
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	46	0	46
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	597	0	597
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55903	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	702.209	0	702.209
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	6.659	0	6.659
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	926.573	0	926.573
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	4.500	0	4.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	54.230.234	0	54.230.234
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	CNPQ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	23.775	0	23.775
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.963	0	5.963
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	825.599	0	825.599
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	495.169	0	495.169
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25300	IPEA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	165	0	165
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	741.379	0	741.379
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	13.618	0	13.618
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.288	0	3.288
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.195	0	5.195
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.476.290	0	1.476.290
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	34.275	0	34.275
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	895	0	895
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	34.130	0	34.130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.349.854	0	5.349.854

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	13.250	0	13.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.029	0	3.029
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	32.604	0	32.604
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.340.428	0	2.340.428
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	7.838	0	7.838
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	20.583	0	20.583
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	546	0	546
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	8.034	0	8.034
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	28.447	0	28.447
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	782.538	0	782.538
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	284.595	0	284.595
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2	0	2
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	29.765	0	29.765
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	2.140	0	2.140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	10	0	10
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	117.430	0	117.430
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	-39.929	0	-39.929
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.000	0	5.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	236	0	236
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.201	0	5.201
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	12.824	0	12.824
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	27.304	0	27.304
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	591	0	591
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	8.762	0	8.762
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	19	0	19
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	66	0	66
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	46.532	0	46.532
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	5.583	0	5.583
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	4.351	0	4.351
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	17	0	17
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	2.275.468	0	2.275.468

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	FUNAI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	915	0	915
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32398	NUCLEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	957.735	0	957.735
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	6.275.894	0	6.275.894
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.018.830	0	1.018.830
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	JBRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	8.672	0	8.672
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	18.554	0	18.554
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	424.681	0	424.681
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	29.284	0	29.284
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	147.726	0	147.726
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55204	Fund. Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	124	0	124
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	8.703	0	8.703
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	39	0	39
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	CNPQ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	3.416.784	0	3.416.784
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	6.349	0	6.349
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	814	0	814
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	124	0	124
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	48.079	0	48.079
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	-19	0	-19
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	FNDE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	557.396	0	557.396
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	56	0	56
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55903	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	7	0	7
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	105.922	0	105.922
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24211	ANATEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	15.855	0	15.855
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	917.630	0	917.630
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	24.753	0	24.753
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.800	0	1.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.724	0	2.724
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	8.161	0	8.161
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	64.603	0	64.603
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	145	0	145
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	407	0	407

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	130.520	0	130.520
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	22.896	0	22.896
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	226.691	0	226.691
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	17.667	0	17.667
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	10	0	10
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	6.935	0	6.935
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	534	0	534
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	149	0	149
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de SC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	259.870	0	259.870
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	11	0	11
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	UNILAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	11.862	0	11.862
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	90.068	0	90.068
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	146	0	146
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	758.757	0	758.757
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	3.153.293	0	3.153.293
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	SUDAM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	3.960	0	3.960
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	360.344	0	360.344
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	38.188	0	38.188
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20415	EBC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	743.200	0	743.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.592.001	0	1.592.001
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.293	0	11.293
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	140.352.985	0	140.352.985
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1	0	1
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.246	0	12.246
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.442	0	20.442
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	53.773	0	53.773
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	89.211	0	89.211
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	398.920	0	398.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	20	0	20
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	11.200	0	11.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.939.036	0	5.939.036

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	35.759	0	35.759
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	140	0	140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.896	0	7.896
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	21.720	0	21.720
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	59.394	0	59.394
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	99.647	0	99.647
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.267	0	6.267
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	120	0	120
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	91.593.846	90.900.000	693.846
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.433.980	0	3.433.980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	FNDE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	277.171	0	277.171
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.000	0	6.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.081	0	2.081
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.944	0	14.944
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	FUNAI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	705.560	0	705.560
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	INB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	84.805	0	84.805
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	40.736	0	40.736
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	318	0	318
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52121	Comando do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	326	0	326
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52232	CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	98	0	98
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.125.149	0	15.125.149
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.158.222	0	2.158.222
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	54.971	0	54.971
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	41	0	41
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	367.459	0	367.459
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.012	0	2.012
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55101	M.da Cidadania - Adm. Dir.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-8.978	0	-8.978
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55204	Fund. Biblioteca Nacional - BN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	20	0	20
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55206	FUNARTE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	22	0	22
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55209	Instituto Brasileiro de Museus	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	9.089	0	9.089
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.259.579	0	1.259.579

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	394	0	394
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.247	0	3.247
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	CNPQ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	238.097	0	238.097
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	122	0	122
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	7.241	0	7.241
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	58.156	0	58.156
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	36.843	0	36.843
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	25.820	0	25.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	2.615	0	2.615
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	116.134	0	116.134
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.230	0	3.230
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	10	0	10
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	5.261.368	0	5.261.368
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	8.274	0	8.274
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	60.256	0	60.256
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.587.514	0	12.587.514
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	764.400	0	764.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.050	0	30.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	600.446	0	600.446
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	175.250	0	175.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	272.860	0	272.860
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	26.350	0	26.350
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	41.100	0	41.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	65.600	0	65.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	131.773	0	131.773
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.050	0	9.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.712	0	12.712
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	67.656	0	67.656
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	6.070	0	6.070
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	181.300	0	181.300
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	29.500	0	29.500

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	94.040	0	94.040
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	21.697.258	0	21.697.258
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	21.989.332	0	21.989.332
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.517.808	0	2.517.808
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	39.631.404	0	39.631.404
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	-4.216.920	0	-4.216.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	2.762.311	0	2.762.311
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52211	CFIAe	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	39.464	0	39.464
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	144.015	0	144.015
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50	0	50
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.441	0	1.441
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	3.417.914	0	3.417.914
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.920.976	0	1.920.976
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24216	TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	180.750.483	0	180.750.483
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	433	0	433
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.429.751	0	1.429.751
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	13.356	0	13.356
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	708.433	0	708.433
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.249.329	0	3.249.329
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.703.343	0	1.703.343
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.267.039	0	2.267.039
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	495.981	0	495.981
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	140	0	140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	829	0	829
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24216	TELEBRAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76909911	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	166.755	0	166.755
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.229	0	8.229
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.561	0	26.561
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	913.962	0	913.962
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15102	TRT - 1a. Região - RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.174.973	0	1.174.973
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	949.406	0	949.406
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	TRT - 3a. Região - MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.150.905	0	1.150.905

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	TRT - 4a. Região - RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	319.849	0	319.849
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	TRT - 5a. Região - BA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.604.349	0	8.604.349
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	TRT - 6a. Região - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	288.562	0	288.562
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	TRT - 7a. Região - CE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	429.488	0	429.488
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	191.532	0	191.532
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	TRT - 9a. Região - PR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	458.591	0	458.591
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	673.009	0	673.009
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	263.947	0	263.947
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15113	TRT - 12a. Região - SC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.923	0	52.923
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	159.552	0	159.552
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	127.326	0	127.326
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	691.839	0	691.839
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	TRT - 16a. Região - MA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	60.169	0	60.169
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15118	TRT - 17a. Região - ES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	81.574	0	81.574
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	TRT - 18a. Região - GO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.019.317	0	1.019.317
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15120	TRT - 19a. Região - AL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	410.299	0	410.299
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	TRT - 20a. Região - SE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	182.836	0	182.836
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	261.283	0	261.283
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15123	TRT - 22a. Região - PI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	100.998	0	100.998
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	TRT - 23a. Região - MT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	376.762	0	376.762
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15125	TRT - 24a. Região - MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	284.433	0	284.433
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	47.027	0	47.027
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.850	0	4.850
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.112.723	0	2.112.723
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.007.332	0	4.007.332
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	331.581	0	331.581
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	177.076	0	177.076
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24901	FNDCT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	643.140	0	643.140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-185.243.802	0	-185.243.802
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	49.444	0	49.444
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	19.739	0	19.739

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	365.726	0	365.726
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.594	0	13.594
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.596	0	17.596
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25298	SUFRAMA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	34.179	0	34.179
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	170.973	0	170.973
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	ENAP	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.510	0	29.510
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	52.970	0	52.970
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	31.680	0	31.680
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	417.314	0	417.314
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.233.861	0	1.233.861
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.009.924	0	1.009.924
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.077.312	0	3.077.312
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	558.192	0	558.192
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	267.679	0	267.679
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.213.498	0	6.213.498
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26239	UFPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	461.409	0	461.409
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	384.792	0	384.792
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.402.901	0	4.402.901
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.809.222	0	1.809.222
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.253.673	0	1.253.673
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.580.936	0	1.580.936
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.929.705	0	35.929.705
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.359.975	0	2.359.975
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	791.323	0	791.323
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	405.001	0	405.001
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.534.407	0	1.534.407
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	149.966	0	149.966
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	15.840	0	15.840
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	194.337	0	194.337
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	UF Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	75.700	0	75.700
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	UFTM	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.444	0	24.444

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	44.899	0	44.899
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	CEFET - CSF	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	315.940	0	315.940
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	320.820	0	320.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	445.529	0	445.529
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	62.045	0	62.045
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	133.542	0	133.542
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	426.788	0	426.788
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	321.551	0	321.551
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.327	0	53.327
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	14.102	0	14.102
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	53.164	0	53.164
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	69.797	0	69.797
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	43.347.715	0	43.347.715
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	415.737	0	415.737
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	201.451	0	201.451
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	147.113	0	147.113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	208.376	0	208.376
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	534.920	0	534.920
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	663.795	0	663.795
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	202.307	0	202.307
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	309.716	0	309.716
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.825	0	4.825
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.086.056	0	1.086.056
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	258.584	0	258.584
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	978.113	0	978.113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	71.844	0	71.844
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	64.535	0	64.535
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	136.629	0	136.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26292	Fund. Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.097	0	4.097
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.827.419	0	3.827.419
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	141.952	0	141.952

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26373	Hospital das Clínicas da UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.847	0	2.847
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.830	0	21.830
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.671	0	11.671
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	40.957	0	40.957
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.053	0	38.053
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	542.815	0	542.815
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	46.897	0	46.897
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	110.926	0	110.926
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	161.926	0	161.926
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	73.204	0	73.204
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	42.473	0	42.473
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.900	0	1.900
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	752.877	0	752.877
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	13.308	0	13.308
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	28.113	0	28.113
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	38.835	0	38.835
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.676	0	61.676
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	65.850	0	65.850
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.073	0	8.073
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	96.063	0	96.063
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	51.757	0	51.757
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.987	0	7.987
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.577	0	4.577
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	160.511	0	160.511
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	35.783	0	35.783
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.256	0	18.256
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.555	0	6.555
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	470.020	0	470.020
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	104.209	0	104.209
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	235.177	0	235.177
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	95.109	0	95.109

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.959	0	3.959
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de SC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.216	0	1.216
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	61.478	0	61.478
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.720	0	10.720
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	UNILAB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	29.006	0	29.006
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26455	UFDPar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	8.635	0	8.635
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	196.805	0	196.805
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30202	FUNAI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.395	0	16.395
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	M. Público Federal	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	369.725	0	369.725
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	M. das Relações Exteriores	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	589.497	0	589.497
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.164.146	0	1.164.146
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	94.358	0	94.358
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	108.723	0	108.723
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39207	VALEC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.023.350	0	1.023.350
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.788.257	0	5.788.257
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.913	0	24.913
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	JBRJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	436.793	0	436.793
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	992.288	0	992.288
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.842.821	0	1.842.821
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52121	Comando do Exército	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.417	0	1.417
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	192.628	0	192.628
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52901	Fudo do Minist. da Def.	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.578.643	0	1.578.643
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.196.937	0	1.196.937
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	76.771.463	0	76.771.463
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	107.835.515	0	107.835.515
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	27.639.022	0	27.639.022
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	318.280	0	318.280
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.653.401	0	1.653.401
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.247.213	0	2.247.213
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.059.749	0	5.059.749
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55204	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20	0	20

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55209	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	54.446	0	54.446
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55901	FNAS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.600	0	5.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.343	0	2.343
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	337	0	337
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	40	0	40
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	45	0	45
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.166	0	1.166
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	34	0	34
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.034	0	1.034
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	946	0	946
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	742	0	742
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	149	0	149
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	540	0	540
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	65	0	65
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.018.165	0	2.018.165
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.143	0	1.143
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	398.861	0	398.861
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.652.111	0	2.652.111
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.925.349	0	4.925.349
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	251.751	0	251.751
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	2.049	0	2.049
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13500211	Direito de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	19.038	0	19.038
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13500411	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	47.865	0	47.865
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	03101	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	11.076.813	0	11.076.813
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	TRT - 6a. Região - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	2.185.306	0	2.185.306
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	44	0	44
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	ANS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	702.435	0	702.435
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	605.273	0	605.273

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	8.804.930	0	8.804.930
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.450	0	1.450
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	3.615	0	3.615
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	3.783	0	3.783
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	9.339	0	9.339
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	66.189	0	66.189
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.659	0	1.659
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26240	UFPB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	67.884	0	67.884
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	658.968	0	658.968
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.037.058	0	1.037.058
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26248	UFR - PE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	7.950	0	7.950
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	19.200	0	19.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	212.145	0	212.145
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	628	0	628
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	282.344	0	282.344
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	152.659	0	152.659
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	638.722	0	638.722
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	24.452	0	24.452
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.540	0	1.540
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	13.640	0	13.640
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26350	UFGD	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	862.601	0	862.601
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	27.601	0	27.601
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26402	Instituto Federal de Alagoas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	40.027	0	40.027
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	20.094	0	20.094
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	236.880	0	236.880
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	487.338	0	487.338
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	709.612	0	709.612
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	32.171	0	32.171
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	854.589	0	854.589
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	238.550	0	238.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	308.034	0	308.034

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.641.849	0	1.641.849
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	244.143	0	244.143
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	19.140	0	19.140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	37.062	0	37.062
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	176.386	0	176.386
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	667.503	0	667.503
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	684.805	0	684.805
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	78.138	0	78.138
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	437.632	0	437.632
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26423	Instituto Federal de Sergipe	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.629	0	1.629
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	90.688	0	90.688
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	57.703	0	57.703
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	13.471	0	13.471
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	174.544	0	174.544
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	220.630	0	220.630
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	182.510	0	182.510
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.500	0	1.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	12.616	0	12.616
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	23.431	0	23.431
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	14000011	Receita Agropecuária - Principal	29.215	0	29.215
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	532.788	0	532.788
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	FUNIN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	85.439.264	0	85.439.264
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	68.006	0	68.006
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	94.472.716	0	94.472.716
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24209	CEITEC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	19.606.307	0	19.606.307
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	55.645	0	55.645
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	60.969	0	60.969
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	23.053	0	23.053
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	30.394	0	30.394
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	147.162	0	147.162
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	5.609	0	5.609

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	762	0	762
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	380	0	380
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	797	0	797
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	1.816	0	1.816
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	610.947	0	610.947
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	32.875	0	32.875
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	880.836	0	880.836
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	71.333	0	71.333
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	562.301	0	562.301
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	682.103	0	682.103
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	28.783	0	28.783
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	4.604	0	4.604
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	4.389	0	4.389
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32397	INB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	623.649.943	0	623.649.943
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32398	NUCLEP	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	29.401.340	0	29.401.340
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	15000011	Receita Industrial - Principal	352.661	0	352.661
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	45.013.313	0	45.013.313
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	15000011	Receita Industrial - Principal	515	0	515
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	175.726	0	175.726
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	178.648	0	178.648
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	11101	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.648	0	10.648
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.306	0	1.306
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	170.939	0	170.939
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.208.688	0	4.208.688
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.702.660	0	13.702.660
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22201	INCRA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21	0	21
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	399.574	0	399.574
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22211	CONAB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.515.916	0	14.515.916
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	169.409	0	169.409
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24201	CNPQ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	214.922	0	214.922
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24205	AEB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	762	0	762

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria da Receita Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	957.444.336	28.000.000	929.444.336
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.176	0	7.176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.949.593	0	7.949.593
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25296	INMETRO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.466.383	0	1.466.383
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.838.444	0	5.838.444
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25300	IPEA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	916	0	916
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25301	IBGE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	93.636	0	93.636
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	ENAP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	37.764	0	37.764
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26201	Colégio Pedro II	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.421	0	3.421
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.530	0	9.530
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	457.784	0	457.784
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.068.702	0	11.068.702
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26234	UFES	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.884.854	0	11.884.854
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26235	UFGO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	12.123.750	0	12.123.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.439.132	0	9.439.132
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.052.190	0	20.052.190
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.154.511	0	1.154.511
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	126.577	0	126.577
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	84.953	0	84.953
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	66.970	0	66.970
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	UF Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	-193.125	0	-193.125
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	UFTM	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.008	0	50.008
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	115.558	0	115.558
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26256	CEFET - CSF	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.872	0	2.872
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.508.655	0	2.508.655
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.104.295	0	1.104.295
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	292.671	0	292.671
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	129.128	0	129.128
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.501.812	0	4.501.812
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	280.083	0	280.083
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	73.648	0	73.648

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.392.755	0	1.392.755
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.059.498	0	3.059.498
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.632.185	0	1.632.185
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.640	0	2.640
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	461.365	0	461.365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	382	0	382
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26292	Fund. Joaquim Nabuco	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	130.020	0	130.020
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.388.316	0	3.388.316
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26403	Instituto Federal do Amazonas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.204	0	50.204
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26404	Instituto Federal Baiano	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.442	0	14.442
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	55.528	0	55.528
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.018.303	0	1.018.303
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	41.927	0	41.927
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	19.990	0	19.990
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	173.909	0	173.909
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	51.984	0	51.984
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26411	Inst. Fed. do Sudeste de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	41.156	0	41.156
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	98.010	0	98.010
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	7.885	0	7.885
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14	0	14
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26416	Instituto Federal do Pará	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	774.980	0	774.980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.894	0	5.894
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	39.827	0	39.827
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	61.802	0	61.802
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	56.341	0	56.341
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	166.868	0	166.868
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.436	0	8.436
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.476	0	1.476
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26427	Instituto Federal da Bahia	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.200	0	1.200
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.761	0	5.761
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.616	0	3.616

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26430	Inst. Fed. Sertão Pernambucano	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.608	0	13.608
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	42.961	0	42.961
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26433	Instituto Federal do RJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.514	0	2.514
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	14.522	0	14.522
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26436	Inst. Fed. Sul-rio-grandense	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.604	0	5.604
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26437	Instituto Federal de Roraima	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.511	0	1.511
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26438	Instituto Federal de SC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.019	0	1.019
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	19.155	0	19.155
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26441	UFOPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	331.591	0	331.591
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	UNILAB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	147.230	0	147.230
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26455	UFDPar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.172	0	10.172
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30103	Arquivo Nacional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	25.312	0	25.312
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	11.692.289	0	11.692.289
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	CADE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	39.173.311	0	39.173.311
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32396	ANM	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	68.486	0	68.486
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	M. das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.891.036	0	2.891.036
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35201	Fund. Alexandre Gusmão	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.395	0	20.395
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36210	CONCEIÇÃO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.543.201	0	2.543.201
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	ANVISA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.306	0	5.306
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	ANS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.088	0	50.088
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	29.877	0	29.877
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	ANTT	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.400.235	0	1.400.235
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	28.794.380	0	28.794.380
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39253	EPL	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.598.424	0	1.598.424
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39905	FUNSET	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	78.909.055	0	78.909.055
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	115.843.140	0	115.843.140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44206	JBRJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.822.895	0	2.822.895
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	9.543.505	0	9.543.505
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.723.653	0	17.723.653
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52211	CFIAe	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.409.710	0	1.409.710
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52232	CCCPM	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	4.179.659	0	4.179.659

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.049	0	1.049
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	179.967	0	179.967
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.024.481	0	5.024.481
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52932	FDEPM	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	576.153	0	576.153
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.242.927	0	1.242.927
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53202	SUDAM	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.494.030	0	10.494.030
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	SUDENE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.484.730	0	1.484.730
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53204	DNOCS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	161.544	0	161.544
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	47	0	47
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	149.614	0	149.614
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	54201	EMBRATUR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	45.000	0	45.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55203	Fund. Casa de Rui Barbosa	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.392	0	1.392
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55204	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	433.550	0	433.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55206	FUNARTE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	15.745	0	15.745
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55207	IPHAN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	234.012	0	234.012
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55209	Instituto Brasileiro de Museus	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	787.149	0	787.149
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	53.748	0	53.748
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74205	Rec. Sup. Cx. Fin. Imob. Aero.	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	718.418	0	718.418
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	608	0	608
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	3.161	0	3.161
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	12106	TRF - 5a. Região	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40	0	40
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	TRT - 5a. Região - BA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40	0	40
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	TRT - 6a. Região - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-653	0	-653
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	296.080	0	296.080
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	73.398	0	73.398
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26253	UF Rural da Amazônia	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	31.176	0	31.176
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26254	UFTM	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	105.163	0	105.163
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26255	UFVJM	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-6.845	0	-6.845
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26257	CEFET - MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	23.860	0	23.860
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	37.733	0	37.733
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26260	UNIFAL-MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	79.610	0	79.610

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.620	0	40.620
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.506.894	0	2.506.894
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26263	Universidade Federal de Lavras	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	71.672	0	71.672
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30.340	0	30.340
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	74.980	0	74.980
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	49.635	0	49.635
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	29.250	0	29.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	597.460	0	597.460
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	256.533	0	256.533
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	37.173	0	37.173
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	2.937.379	0	2.937.379
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	17.935	0	17.935
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	402.804	0	402.804
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	170.156	0	170.156
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	208.477	0	208.477
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	199.040	0	199.040
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.617.295	0	1.617.295
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26284	FUFMS de Porto Alegre	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	413.095	0	413.095
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	67.568	0	67.568
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	226.890	0	226.890
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26351	UFRB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	134.820	0	134.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	138.943	0	138.943
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	29.250	0	29.250
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26406	Instituto Federal do Espírito	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.610	0	4.610
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	64.970	0	64.970
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	26.750	0	26.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	322.938	0	322.938
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	111.216	0	111.216
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	55.370	0	55.370
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26415	Inst. F. do Mato Grosso do Sul	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	23.340	0	23.340
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	59.900	0	59.900

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26420	Instituto Federal Farroupilha	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	7.190	0	7.190
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26421	Instituto Federal de Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-7.819	0	-7.819
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26422	Instituto Federal Catarinense	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	15.620	0	15.620
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26424	Instituto Federal do Tocantins	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	157.230	0	157.230
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26426	Instituto Federal do Amapá	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000	0	1.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26429	Instituto Federal de Goiás	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	63.972	0	63.972
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26431	Instituto Federal do Piauí	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	24.261	0	24.261
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	41.463	0	41.463
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	65.695	0	65.695
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26439	Instituto Federal de SP	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	171.795	0	171.795
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26440	UFFS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-331	0	-331
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26442	UNILAB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	48.785	0	48.785
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Univ. Fed. do Cariri	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.045	0	16.045
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26450	Univ. Fed. do Sul da Bahia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	14.600	0	14.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30101	M.da Justiça	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	31.081	0	31.081
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	-180	0	-180
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	16.371.160	0	16.371.160
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34102	M. Público Militar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	529.750	0	529.750
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	35101	M. das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.307.040	0	1.307.040
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52233	AMAZUL	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	42.100	0	42.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	14.617.685	0	14.617.685
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	172.132	0	172.132
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	304.921	0	304.921
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	380.697.842	0	380.697.842
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.270.139	0	1.270.139
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	60	0	60
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.263	0	1.263
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	4.500	0	4.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	ANTT	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	193.958.946	0	193.958.946
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39905	FUNSET	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.944.876	0	1.944.876
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	89.197	0	89.197

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	161.195	0	161.195
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	299.362	0	299.362
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	4.133.488	0	4.133.488
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32396	ANM	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100313	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	956	0	956
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22106	SFB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.693	0	3.693
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	180.968	0	180.968
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.067.533	0	1.067.533
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.028.669	0	1.028.669
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25103	Secretaria da Receita Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	123.928	0	123.928
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	325	0	325
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.000	0	3.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	440	0	440
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	17.932	0	17.932
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	100	0	100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	22.600	0	22.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.000	0	1.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	50	0	50
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	126	0	126
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26405	Instituto Federal do Ceará	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	11.071	0	11.071
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	420	0	420
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32202	CPRM	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	720	0	720
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	315.780	0	315.780
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	10.363.824	0	10.363.824
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200111	Serviços de Navegação - Principal	971.468.636	0	971.468.636
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	16200111	Serviços de Navegação - Principal	209.824.743	0	209.824.743
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	907.283	0	907.283
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	141.817	0	141.817
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	93.357.194	0	93.357.194
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53209	CBTU	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200211	Serviços de Transporte - Principal	129.254.403	0	129.254.403
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200311	Serviços Portuários - Principal	450.499	0	450.499
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16200411	Tarifa Aeroportuária - Principal	2.529	0	2.529

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26230	FUF - Vale São Francisco	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	9.270	0	9.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.348	0	1.348
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	52.126.625	0	52.126.625
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	86.090.639	0	86.090.639
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	41.219	0	41.219
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	556.295	0	556.295
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	6.090	0	6.090
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	1.036.808	0	1.036.808
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	42.378.674	0	42.378.674
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	2.905.719	0	2.905.719
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	6.872.040	0	6.872.040
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71904	Fundo Estab. Seg. Rural	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	218.265.671	0	218.265.671
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	215.310.593	0	215.310.593
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71904	Fundo Estab. Seg. Rural	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16400212	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	26.718	0	26.718
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16400212	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	22.886.808	0	22.886.808
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15114	TRT - 13a. Região - PB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	2.313	0	2.313
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	1.587	0	1.587
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	43.503	0	43.503
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	16.094	0	16.094
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	485.827	0	485.827
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26242	UFPE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	3.000	0	3.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	133.794	0	133.794
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	956	0	956
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	1.351	0	1.351
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	6	0	6
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	158	0	158
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	26.500	0	26.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	935	0	935
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	397	0	397
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26352	UFABC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	25.720	0	25.720
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	31.377	0	31.377

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	60	0	60
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	11.406.965	0	11.406.965
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	15.266.413	0	15.266.413
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	-319.452	0	-319.452
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53208	TRENSURB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	3.479	0	3.479
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55204	Fund. Biblioteca Nacional - BN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	16909911	Outros Serviços - Principal	4.887	0	4.887
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.222.265	0	40.222.265
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.040.860	0	1.040.860
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.106	0	4.106
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	934	0	934
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.524	0	3.524
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26251	FUFTO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	3.755	0	3.755
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.322.503	0	4.322.503
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32266	ANEEL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000	0	1.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	306.154	0	306.154
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	308.357	0	308.357
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.097	0	3.097
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	430.636	0	430.636
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16103	Justiça da Inf. e da Juventude	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	38.877	0	38.877
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.106	0	16.106
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25208	SUSEP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	497	0	497
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.205	0	6.205
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.155	0	16.155
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26266	UNIPAMPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	100.767	0	100.767
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	29.195	0	29.195
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	916	0	916
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26285	Fund. U. F. de S. João del-Rei	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.046	0	6.046
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	79.078	0	79.078
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26428	Instituto Federal de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	24	0	24
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26434	Instituto Federal Fluminense	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.339	0	7.339
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	537.907	0	537.907

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34101	M. Público Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	25.964	0	25.964
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34103	M. Público do DF e Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	365	0	365
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36213	ANS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	57.628	0	57.628
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	403.963	0	403.963
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39250	ANTT	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	29.488.498	0	29.488.498
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.122	0	2.122
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	79.464	0	79.464
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	59101	Cons. Nac. Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	26.793	0	26.793
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	54.865	0	54.865
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	785	0	785
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15101	Tribunal Superior do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.875	0	2.875
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	11.097	0	11.097
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26241	UFPR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	18.601	0	18.601
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.864	0	3.864
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.330	0	5.330
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	263	0	263
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26413	Instituto Federal do Triângulo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	942	0	942
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26417	Instituto Federal da Paraíba	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	676	0	676
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	68.589	0	68.589
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	FUNASA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	251	0	251
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36212	ANVISA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	631.977	0	631.977
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	3.861.274	0	3.861.274
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	70	0	70
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.102.129	0	1.102.129
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.907.324	0	1.907.324
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	TRT - 4a. Região - RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	133.831	0	133.831
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26258	UTFPR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	75.822	0	75.822
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	127.916	0	127.916
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	24.903	0	24.903
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	276	0	276
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	13101	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	119.750	0	119.750

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	2.394	0	2.394
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26231	UFAL	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	71.882	0	71.882
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	89.819	0	89.819
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26261	Univ. Fed. de Itajubá	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	2.052	0	2.052
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	372	0	372
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19219911	Outras Indenizações - Principal	119.002	0	119.002
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	722.158	0	722.158
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39252	DNIT	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	232.473	0	232.473
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	50.684	0	50.684
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52222	Fundação Osório	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	25	0	25
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	12.875.553	0	12.875.553
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52931	Fundo Naval	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	1.863.061	0	1.863.061
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24901	FNDCT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	25.600	0	25.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	18.543.563	0	18.543.563
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	294.796	0	294.796
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	13.016	0	13.016
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	158.029	0	158.029
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	405.634	0	405.634
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	548.272	0	548.272
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	95.132.391	0	95.132.391
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19220811	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	36.638	0	36.638
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55903	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	11.445.342	0	11.445.342
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	488.054	0	488.054
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	ENAP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	472.849	0	472.849
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	2.611	0	2.611
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26247	UF - Santa Maria/RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	9.224	0	9.224
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26249	UFR - RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	13.268	0	13.268
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	31.091	0	31.091
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	40.214	0	40.214
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	-116.261	0	-116.261
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	413	0	413

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26291	CAPES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	-8.800	0	-8.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26298	FNDE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	3.162.615	0	3.162.615
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26397	Hospital Júlio Muller	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	10.105	0	10.105
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26408	Instituto Federal do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	153.491	0	153.491
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.355	0	1.355
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	22.816	0	22.816
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32314	EPE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	1.140.115	0	1.140.115
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	172.483.615	0	172.483.615
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229911	Outras Restituições - Principal	280.602	0	280.602
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55903	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	703.638	0	703.638
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	17.635.046	0	17.635.046
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25303	Inst Nacional do Seguro Social	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19230311	Reversão de Garantias - Principal	267.568	0	267.568
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	29.103	0	29.103
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15102	TRT - 1a. Região - RJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	98.086	0	98.086
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15103	TRT - 2a. Região - SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	232.496	0	232.496
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15104	TRT - 3a. Região - MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	791.873	0	791.873
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15105	TRT - 4a. Região - RS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	175.430	0	175.430
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15106	TRT - 5a. Região - BA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	245.490	0	245.490
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15107	TRT - 6a. Região - PE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	402	0	402
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	TRT - 7a. Região - CE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	118.164	0	118.164
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	14.792	0	14.792
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15110	TRT - 9a. Região - PR	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	278.922	0	278.922
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	174.331	0	174.331
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	41.963	0	41.963
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	651.336	0	651.336
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15117	TRT - 16a. Região - MA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	251.430	0	251.430
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15118	TRT - 17a. Região - ES	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	117.256	0	117.256
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15119	TRT - 18a. Região - GO	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	89.427	0	89.427
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15120	TRT - 19a. Região - AL	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	40.517	0	40.517
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15121	TRT - 20a. Região - SE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	90.208	0	90.208
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15122	TRT - 21a. Região - RN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	192.957	0	192.957

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15123	TRT - 22a. Região - PI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.801	0	1.801
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15124	TRT - 23a. Região - MT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	134.773	0	134.773
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	122.147	0	122.147
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.033.820	0	2.033.820
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	16.721	0	16.721
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26252	UF Campina Grande	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	11.917	0	11.917
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	52.540	0	52.540
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26412	Inst. Federal do Sul de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	6.275	0	6.275
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26449	Univ. Fed. do Cariri	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	59	0	59
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30101	M.da Justiça	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	4.567	0	4.567
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	85	0	85
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	4.031.969	0	4.031.969
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	59101	Cons. Nac. Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	11.426	0	11.426
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	39.148.954	0	39.148.954
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	31.607.240	0	31.607.240
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32396	ANM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	16.086	0	16.086
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	32101	M. de Minas e Energia	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19901011	Reserva Global de Reversão - Principal	24.003.105	0	24.003.105
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25201	Banco Central do Brasil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	33.884	0	33.884
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.732.676	0	4.732.676
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	14101	Tribunal Superior Eleitoral	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	-75.973	0	-75.973
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.741	0	20.741
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	15.611	0	15.611
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26232	UFBA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.316	0	7.316
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26245	UFRJ	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	290.640	0	290.640
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	10.000	0	10.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26267	UNILA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	9.657	0	9.657
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	84.746	0	84.746
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.161	0	7.161
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26409	Instituto Federal de MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	4.377	0	4.377
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	29.780	0	29.780
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26435	Inst. Fed.do Rio Grande Norte	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.669	0	3.669

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26443	EBSERH	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	93.375	0	93.375
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	CADE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	20.760	0	20.760
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30905	Fundo Direitos Difusos	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	81.593	0	81.593
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.930.393	0	1.930.393
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	60.631	0	60.631
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	34105	Escola Superior do MPU	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	19.174	0	19.174
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	968.941	0	968.941
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.578	0	7.578
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44207	ICMBIO	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.074	0	14.074
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	55903	Fundo Nacional de Cultura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.971.140	0	6.971.140
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26237	UF - Juiz de Fora/MG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	28.334	0	28.334
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.036	0	1.036
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26432	Instituto Federal do Paraná	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.738	0	1.738
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	8.814	0	8.814
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30912	FUNAD	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	713	0	713
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	14.221	0	14.221
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.457.586	0	1.457.586
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.104.665	0	1.104.665
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	37.116	0	37.116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30108	Dep. Polícia Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.475	0	12.475
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30907	FUNPEN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	518.484	0	518.484
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	657.247	0	657.247
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	39254	ANAC	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	40.050	0	40.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	22120411	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal	34.116	0	34.116
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22906	F. de Defesa da Econ. Cafeeira	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	22120413	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	196.768	0	196.768
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	609.716	0	609.716
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	218.380	0	218.380
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	15108	TRT - 7a. Região - CE	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	74.892	0	74.892
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	843.961	0	843.961
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	22202	EMBRAPA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.465.168	0	3.465.168
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	208.000	0	208.000

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25915	FAT	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.100	0	9.100
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26233	UFCE	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	636.800	0	636.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	68.800	0	68.800
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26246	UFSC	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.010	0	15.010
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26262	UNIFESP	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000	0	20.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26264	UFERSA-RN	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	38.080	0	38.080
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	279.130	0	279.130
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26292	Fund. Joaquim Nabuco	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	210.297	0	210.297
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	64.050	0	64.050
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26362	Hospital Univ. Walter Cantídio	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.500	0	1.500
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26407	Instituto Federal Goiano	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.701	0	2.701
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	977.550	0	977.550
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26419	Inst. F. do Rio Grande do Sul	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	4.997	0	4.997
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	184.162	0	184.162
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.400	0	2.400
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36211	FUNASA	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	457.118	0	457.118
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36901	Fundo Nacional de Saúde	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	20	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	334.196	0	334.196
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	251.598.112	162.500.000	89.098.112
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	263	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	892.471	0	892.471
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53201	CODEVASF	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	259.270	0	259.270
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	16101	TJDF	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	59.437	0	59.437
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25101	M. da Economia	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	-3.410	0	-3.410
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.098	0	1.098
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26243	UFRN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	98.600	0	98.600
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	181.603	0	181.603
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	73100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	272.785	0	272.785
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	-41.386	0	-41.386
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	20927	FUNIN	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.147.685	0	17.147.685
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.608.004	0	4.608.004
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52221	IMBEL	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	35.163.715	0	35.163.715
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25302	ENAP	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.000	0	2.000

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26236	UF - Fluminense/RJ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	707	0	707
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26250	FUFRR	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	150	0	150
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.818	0	2.818
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	30211	CADE	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	170.000	0	170.000
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	36201	FIOCRUZ	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.942	0	2.942
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	44201	Ibama	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	944.369	0	944.369
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	195	0	195
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26271	Fund. Univ. de Brasília	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal - Operações Intraorçamentárias	71	0	71
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	24204	CNEN	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.246	0	15.246
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	25297	INPI	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.411.473	0	1.411.473
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26244	UFRS	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.229.724	0	1.229.724
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.982	0	22.982
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52902	FAHFA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.265	0	20.265
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52911	Fundo Aeronáutico	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	298.395	0	298.395
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	270	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	20	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	61.679.715	0	61.679.715
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	52921	Fundo do Exército	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	79219911	Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.733	0	1.733
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	26294	HCPA	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	20	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	380	0	380
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53203	SUDENE	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	79901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.552.678	0	6.552.678
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos)	53207	SUDECO	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	79901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	608.791	0	608.791
I.4.8.1.1 Próprias Primárias (Fontes 50 e 63, exceto NR de Dividendos) Total								**12.374.579.374**	**310.400.000**	**12.064.179.374**
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	22211	CONAB	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	111.745	0	111.745
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	12.828	0	12.828
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	53201	CODEVASF	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	383.479	0	383.479
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	26238	UFMG	250	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	3.783	0	3.783
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50)	28903	FND	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13220011	Dividendos - Principal	113.333.646	0	113.333.646
I.4.8.1.2 Próprias Primárias (Dividendos, Fte 50) Total								**113.845.481**	**0**	**113.845.481**
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26418	Instituto Federal de Pernambuc	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	-87	0	-87
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26238	UFMG	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	156.521	0	156.521
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	192.890	0	192.890

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22202	EMBRAPA	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.945.493	0	1.945.493
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26241	UFPR	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	239.437	0	239.437
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26421	Instituto Federal de Rondônia	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	40.066	0	40.066
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	53209	CBTU	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	269.857	0	269.857
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26410	Inst. Federal do Norte de MG	181	Recursos de Convênios	10	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	55.000	0	55.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	181	Recursos de Convênios	10	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	154.000	0	154.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15102	TRT - 1a. Região - RJ	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	27.000.000	0	27.000.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15103	TRT - 2a. Região - SP	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	50.824.700	0	50.824.700
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15104	TRT - 3a. Região - MG	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	21.453.162	0	21.453.162
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15105	TRT - 4a. Região - RS	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	21.000.000	0	21.000.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15106	TRT - 5a. Região - BA	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	6.056.666	0	6.056.666
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15108	TRT - 7a. Região - CE	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	4.167.689	0	4.167.689
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.510.286	0	2.510.286
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15110	TRT - 9a. Região - PR	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	8.190.662	0	8.190.662
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	10.977.283	0	10.977.283
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.694.541	0	2.694.541
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15113	TRT - 12a. Região - SC	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	4.028.765	0	4.028.765
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15114	TRT - 13a. Região - PB	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.031.256	0	1.031.256
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.579.049	0	3.579.049
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	22.286.812	0	22.286.812
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15117	TRT - 16a. Região - MA	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.464.775	0	1.464.775
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15119	TRT - 18a. Região - GO	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.940.015	0	1.940.015
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15120	TRT - 19a. Região - AL	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.256.250	0	1.256.250
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15121	TRT - 20a. Região - SE	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	5.752.069	0	5.752.069
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15122	TRT - 21a. Região - RN	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	3.722.211	0	3.722.211
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15123	TRT - 22a. Região - PI	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	507.031	0	507.031
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15124	TRT - 23a. Região - MT	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.534.510	0	1.534.510
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15125	TRT - 24a. Região - MS	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	1.227.997	0	1.227.997
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	15126	CSJT	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	176.890.791	0	176.890.791
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.331	0	2.331
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	25101	M. da Economia	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	7.347.898	0	7.347.898

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	2.816.030	0	2.816.030
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	22202	EMBRAPA	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	2.808.447	0	2.808.447
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26238	UFMG	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	426.000	0	426.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26239	UFPA	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	3.884.239	0	3.884.239
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26241	UFPR	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	3.696.565	0	3.696.565
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	UFPE	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	202.335	0	202.335
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26248	UFR - PE	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	433.150	0	433.150
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26253	UF Rural da Amazônia	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	744.540	0	744.540
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26267	UNILA	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	517.273	0	517.273
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26270	Fund. Univ. do Amazonas	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	356.996	0	356.996
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	89.160	0	89.160
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26294	HCPA	181	Recursos de Convênios	20	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	901.840	0	901.840
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26416	Instituto Federal do Pará	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	290.000	0	290.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26421	Instituto Federal de Rondônia	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	175.776	0	175.776
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26432	Instituto Federal do Paraná	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	482.786	0	482.786
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26441	UFOPA	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	680.400	0	680.400
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	32202	CPRM	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	-996.498	0	-996.498
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	36201	FIOCRUZ	281	Recursos de Convênios	20	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.335.366	0	1.335.366
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	10.034.040	0	10.034.040
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26242	UFPE	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	187.620	0	187.620
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26257	CEFET - MG	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	421.939	0	421.939
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	109.000	0	109.000
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	118.825	0	118.825
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26283	Fund. Univ. Fed. MS	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	8.755	0	8.755
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	52121	Comando do Exército	181	Recursos de Convênios	10	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	2.861.864	0	2.861.864
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	16101	TJDF	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	56.368.376	0	56.368.376
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	24201	CNPQ	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	17.552.906	0	17.552.906
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81)	26440	UFFS	181	Recursos de Convênios	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	82.500	0	82.500
I.4.8.2. Convênios (Fonte 81) Total								**497.090.153**	**0**	**497.090.153**
I.4.9.1. Doações	26283	Fund. Univ. Fed. MS	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	6.380	0	6.380
I.4.9.1. Doações	26434	Instituto Federal Fluminense	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.000	0	10.000
I.4.9.1. Doações	44201	Ibama	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	27.383.360	0	27.383.360

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.1. Doações	52931	Fundo Naval	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	42.000	0	42.000
I.4.9.1. Doações	26294	HCPA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	40.236	0	40.236
I.4.9.1. Doações	26443	EBSERH	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.344.554	0	1.344.554
I.4.9.1. Doações	26294	HCPA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	235.610	0	235.610
I.4.9.1. Doações	81901	FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.503	0	2.503
I.4.9.1. Doações	52222	Fundação Osório	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	10	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	821.607	0	821.607
I.4.9.1. Doações	81901	FNCA	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.390.204	0	1.390.204
I.4.9.1. Doações	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	20	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	929.998	0	929.998
I.4.9.1. Doações	55101	M.da Cidadania - Adm. Dir.	194	Doações para o Combate à Fome	20	17800011	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	14.437	0	14.437
I.4.9.1. Doações	98000	Rec. Tesouro	195	Doações de Entidades Internacionais	10	24600011	Transferências do Exterior - Principal	12.204.892	0	12.204.892
I.4.9.1. Doações Total								**44.425.780**	**0**	**44.425.780**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	207.897	0	207.897
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	89.099	0	89.099
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200312	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	48.413	0	48.413
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	6.439	0	6.439
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	2.760	0	2.760
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	42.834	0	42.834
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	25103	Secretaria da Receita Federal	132	Recursos destinados ao FUNDAF	10	12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	231.832	0	231.832
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	132	Recursos destinados ao FUNDAF	10	12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	6.053.908	0	6.053.908
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	522.391.876	0	522.391.876
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	32101	M. de Minas e Energia	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	261.195.938	0	261.195.938
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	335.823.349	0	335.823.349
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200612	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	9.005	0	9.005
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	32101	M. de Minas e Energia	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200612	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	4.502	0	4.502
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24906	FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	612.845.636	0	612.845.636
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	262.648.130	0	262.648.130
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24906	FUST	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	6.967.007	0	6.967.007
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.985.860	0	2.985.860

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	65.821.793	0	65.821.793
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24907	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	263.287.173	0	263.287.173
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	141.046.700	0	141.046.700
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	132.904	0	132.904
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24907	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	531.615	0	531.615
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	178.132	0	178.132
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24907	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	712.530	0	712.530
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	381.712	0	381.712
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	221.753.865	0	221.753.865
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24211	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	5.685.997	0	5.685.997
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	97.474.226	0	97.474.226
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	65	0	65
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24211	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201012	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Multas e Juros	2	0	2
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	549.814	0	549.814
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24211	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	14.098	0	14.098
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	241.677	0	241.677
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	33.771.291	0	33.771.291
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	14.473.410	0	14.473.410
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	3.553.974	0	3.553.974
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24901	FNDCT	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	111.905.400	0	111.905.400
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	47.959.457	0	47.959.457
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	25103	Secretaria da Receita Federal	172	Outras Contribuições Econômicas	10	12209912	Outras Contribuições Econômicas - Multas e Juros	15.891	0	15.891
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24907	FUNTTEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	16.883	0	16.883
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	20415	EBC	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	40.813	0	40.813

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	24211	ANATEL	172	Outras Contribuições Econômicas	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.046	0	1.046
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.940	0	17.940
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total								**3.021.122.890**	**0**	**3.021.122.890**
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	7.286	0	7.286
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210412	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	210	0	210
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210512	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Multas e Juros	43	0	43
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.000	0	1.000
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	6	0	6
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	216.654	0	216.654
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100214	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	97	0	97
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24906	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100214	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	108	0	108
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55903	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100214	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	11	0	11
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19101211	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	652.415	0	652.415
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19101211	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	163.104	0	163.104
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.134.775	0	7.134.775
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22201	INCRA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	42.512.505	0	42.512.505
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24204	CNEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.799.736	0	5.799.736
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	13.238.786	0	13.238.786
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25103	Secretaria da Receita Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	17.910.553	0	17.910.553
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	445.477.699	0	445.477.699
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	49.641.112	0	49.641.112

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	159.070.158	0	159.070.158
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	281.250.444	0	281.250.444
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25298	SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	201.037.665	0	201.037.665
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	24.796.044	0	24.796.044
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30101	M.da Justiça	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.421.564	0	2.421.564
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	298.763.027	0	298.763.027
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	533.102.461	0	533.102.461
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32396	ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.420.048	0	15.420.048
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	35101	M. das Relações Exteriores	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	106.803.575	0	106.803.575
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	368.683.777	0	368.683.777
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	32.950.824	0	32.950.824
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.624.696	0	1.624.696
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.358.045	0	20.358.045
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	55.557.152	0	55.557.152
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.150.094.849	0	1.150.094.849
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22201	INCRA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.149	0	1.149
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	-1.927	0	-1.927
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	308.898	0	308.898
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	9.367	0	9.367
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	2.580	0	2.580
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.078.416	0	1.078.416

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.708.337	0	5.708.337
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	107	0	107
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.528.220	0	3.528.220
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.928.085	0	14.928.085
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	8.947	0	8.947
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.360.155	0	10.360.155
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.129	0	27.129
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	68.925	0	68.925
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	197.905.435	0	197.905.435
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	84.816.615	0	84.816.615
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	561.039	0	561.039
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	240.445	0	240.445
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	31.546	0	31.546
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	44.096.385	0	44.096.385
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	18.898.451	0	18.898.451
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.448.436	0	1.448.436
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	620.758	0	620.758
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210224	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.017	0	1.017
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24901	FNDCT	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.429	0	2.429
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	4.163	0	4.163
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	7.872.720	0	7.872.720

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24901	FNDCT	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.624.240	0	2.624.240
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	4.498.697	0	4.498.697
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	22.998.945	0	22.998.945
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.749.736	0	5.749.736
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	12.320.864	0	12.320.864
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	205.101.431	0	205.101.431
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	87.900.613	0	87.900.613
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	3.496.357	0	3.496.357
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.498.439	0	1.498.439
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	8.710.142	0	8.710.142
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	3.732.918	0	3.732.918
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	88.930.625	47.200.000	41.730.625
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	41.677	0	41.677
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24101	M.CiênciaTec.Inov.Comunicações	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	224.918	0	224.918
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	65.631.492	0	65.631.492
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10	0	10
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	88.686.043	0	88.686.043
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.324.333	0	7.324.333
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	69.392.053	0	69.392.053
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.054.414.671	0	1.054.414.671
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.031.067	0	18.031.067
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30911	FNSP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.548.866	0	2.548.866
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	109.796.076	38.300.000	71.496.076

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32396	ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	9.342.510	0	9.342.510
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.718.775	0	8.718.775
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	255.400.157	0	255.400.157
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	72.167.329	0	72.167.329
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39251	ANTAQ	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	7.298.753	0	7.298.753
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	371.040.981	0	371.040.981
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.644.997	0	18.644.997
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39905	FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	429.069.259	0	429.069.259
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52111	Comando da Aeronáutica	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	494.453	0	494.453
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52903	FSM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.742.806	0	4.742.806
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52931	Fundo Naval	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	4.359.444	0	4.359.444
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	53204	DNOCS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	67.440	0	67.440
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	53210	ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	379.455	0	379.455
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54101	M. do Turismo	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.372	0	2.372
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55207	IPHAN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	198.215	0	198.215
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55208	ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	867.724	0	867.724
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	49.541	0	49.541
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	10.849	0	10.849
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	23.909	0	23.909
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30107	Dep. Pol. Rod. Federal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	50	0	50
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	846	0	846

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30911	FNSP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.021	0	3.021
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1	0	1
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.505.378	0	2.505.378
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	421	0	421
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39251	ANTAQ	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	853.495	0	853.495
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	11.426	0	11.426
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39905	FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.980	0	1.980
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52903	FSM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	8	0	8
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52931	Fundo Naval	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.413	0	2.413
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	53210	ANA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	1.298	0	1.298
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55207	IPHAN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	7.290	0	7.290
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55208	ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	87	0	87
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	27.303.394	0	27.303.394
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	268.868.842	0	268.868.842
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	194	0	194
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25203	Comissão de Valores Mobiliário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.793.336	0	5.793.336
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	203.408	0	203.408
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	41.813.548	0	41.813.548
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	76.565.774	0	76.565.774
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32396	ANM	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	5.531.801	0	5.531.801
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.374.443	0	1.374.443

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36213	ANS	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	97.703.184	0	97.703.184
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39250	ANTT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	30.813.395	0	30.813.395
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39252	DNIT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.844.713	0	6.844.713
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.735.128	0	6.735.128
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39905	FUNSET	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	403.442	0	403.442
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	24.388.742	0	24.388.742
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	ICMBIO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	159.649	0	159.649
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	ICMBIO	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	638.609	0	638.609
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.296.740	0	6.296.740
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	54201	EMBRATUR	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	11.008	0	11.008
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55207	IPHAN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	6.497	0	6.497
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55208	ANCINE	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	189.209	0	189.209
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	14901	Fundo Partidário	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.276.266	0	4.276.266
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25101	M. da Economia	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.737.102	0	44.737.102
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.758.512	3.000.000	1.758.512
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32265	ANP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.931.899	0	4.931.899
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	39254	ANAC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.783	0	12.783
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	26.015.342	0	26.015.342
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24906	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	28.905.936	0	28.905.936
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55903	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	2.890.594	0	2.890.594
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	132.615.224	130.539.600	2.075.624

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24906	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	147.350.248	145.044.000	2.306.248
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55903	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	14.735.025	14.504.400	230.625
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25915	FAT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100311	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	45.547.890	9.621.000	35.926.890
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25915	FAT	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19100313	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Dívida Ativa	112.396	0	112.396
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100411	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	341.244.664	0	341.244.664
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100412	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	27.196.902	0	27.196.902
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100413	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	12.463.353	0	12.463.353
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	32266	ANEEL	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100512	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	2.890.881	0	2.890.881
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44201	Ibama	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	73.791.326	0	73.791.326
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	ICMBIO	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	1.932.855	0	1.932.855
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	18.930.978	0	18.930.978
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44207	ICMBIO	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	3.467	0	3.467
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	3.492	0	3.492
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	44901	Fundo Nac. Meio Ambiente	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	342.813	0	342.813
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30907	FUNPEN	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	14.132.914	0	14.132.914
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	16101	TJDF	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19100813	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	11.648	0	11.648
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25206	PREVIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19101013	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	54.022	0	54.022
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30108	Dep. Polícia Federal	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19101213	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	354.660	0	354.660
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30912	FUNAD	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19101213	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	88.665	0	88.665
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25298	SUFRAMA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	294.696	0	294.696
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	9.964	0	9.964
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25208	SUSEP	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	38.644	0	38.644

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	30905	Fundo Direitos Difusos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.066	0	46.066
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	25296	INMETRO	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	495.340	0	495.340
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	36212	ANVISA	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	20	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	32.636	0	32.636
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	52921	Fundo do Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	15.680	0	15.680
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	232.995	0	232.995
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	37.384	0	37.384
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	24906	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	41.537	0	41.537
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	55903	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	79100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.154	0	4.154
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total								**8.830.365.161**	**388.209.000**	**8.442.156.161**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	25103	Secretaria da Receita Federal	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	109.777.229	0	109.777.229
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	52903	FSM	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	6.137.839	0	6.137.839
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	52931	Fundo Naval	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	37.358	0	37.358
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	54.195.941	0	54.195.941
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	98000	Rec. Tesouro	175	Taxas por Serviços Públicos	10	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.504.771	0	10.504.771
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	10101	Supremo Tribunal Federal	175	Taxas por Serviços Públicos	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	248.711	0	248.711
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11101	Superior Tribunal de Justiça	175	Taxas por Serviços Públicos	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	566.694	0	566.694
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total								**181.468.544**	**0**	**181.468.544**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	25915	FAT	176	Outras Contribuições Sociais	20	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	57.851.159	48.000.000	9.851.159
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	133.089.464	0	133.089.464
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	57.038.342	0	57.038.342
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	560.890	0	560.890
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	107.010	0	107.010
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	45.861	0	45.861
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	51.516	0	51.516
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Principal	50.280	0	50.280
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Principal	21.548	0	21.548
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	39254	ANAC	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190522	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Multas e Juros	71.054	0	71.054
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	104.299.354	0	104.299.354

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	44.699.723	0	44.699.723
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	336.202	0	336.202
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	575.021	0	575.021
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	246.438	0	246.438
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	793.225	0	793.225
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Principal	170.480	0	170.480
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Principal	73.063	0	73.063
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	52932	FDEPM	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190622	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Multas e Juros	349.419	0	349.419
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	93.097.663	0	93.097.663
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	930.235.189	0	930.235.189
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	438.571.222	0	438.571.222
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190812	Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros	6.901.422	0	6.901.422
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	954.380	0	954.380
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	8.549.291	0	8.549.291
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	4.073.002	0	4.073.002
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	474.395	0	474.395
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.261.406	0	4.261.406
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	328.762	0	328.762
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	2.766.829	0	2.766.829
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	1.326.682	0	1.326.682
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	530.392	0	530.392
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	4.635.863	0	4.635.863
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	17.790.945	0	17.790.945
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	22201	INCRA	176	Outras Contribuições Sociais	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	195.719.315	0	195.719.315
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	91.504.397	0	91.504.397
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total								**2.202.151.205**	**48.000.000**	**2.154.151.205**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	206.692.138	0	206.692.138
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	482.281.656	0	482.281.656
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	11220212	Emolumentos e Custas Judiciais - Multa e Juros	95.789	0	95.789
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	404.158	0	404.158
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	943.035	0	943.035

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	11220214	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multa e Juros	324.726	0	324.726
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.497	0	7.497
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	98000	Rec. Tesouro	127	Custas Judiciais	10	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	17.492	0	17.492
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127) Total								**690.766.491**	**0**	**690.766.491**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	52101	M. da Defesa	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	6.553.230.585	0	6.553.230.585
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73101	Rec. sob Sup. do M. Economia	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	98.417.746	0	98.417.746
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	20	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	360.127.443	0	360.127.443
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total								**7.011.775.774**	**0**	**7.011.775.774**
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	20.644.681	0	20.644.681
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	29101	Def. Pública da União	157	Receitas de Honorários de Advogados	10	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	350.109	0	350.109
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN Total								**20.994.790**	**0**	**20.994.790**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	-4.749.841	0	-4.749.841
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	231.997.255	195.000.000	36.997.255
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	71.653	0	71.653
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	31.138	0	31.138
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	12.901.409	0	12.901.409
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73101	Rec. sob Sup. do M. Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	103.211.269	0	103.211.269
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	399.943.667	0	399.943.667
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	21.194.066	0	21.194.066
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.141.690	0	1.141.690
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	73101	Rec. sob Sup. do M. Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	9.133.517	0	9.133.517
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	35.392.378	0	35.392.378
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	535.759	0	535.759
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	18.497	0	18.497
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	172.439	0	172.439
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	33.050.827	0	33.050.827
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	17.620	0	17.620
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	4.186	0	4.186
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	25101	M. da Economia	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.502.412	0	11.502.412
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total								**855.569.940**	**195.000.000**	**660.569.940**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	FNDCT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	109.366.890	0	109.366.890
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	3.466.930.421	0	3.466.930.421

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	14.582.252	0	14.582.252
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	54.683.445	0	54.683.445
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	1.562.384.147	0	1.562.384.147
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	25103	Secretaria da Receita Federal	132	Recursos destinados ao FUNDAF	10	12200512	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	400.951	0	400.951
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	FNDCT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	9.266	0	9.266
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	293.745	0	293.745
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	1.236	0	1.236
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	4.633	0	4.633
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	132.377	0	132.377
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	FNDCT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.702	0	11.702
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	39901	Fundo Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	370.959	0	370.959
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52931	Fundo Naval	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.560	0	1.560
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	52932	FDEPM	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.851	0	5.851
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	24901	FNDCT	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	538.742	0	538.742
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total								**5.209.718.178**	**0**	**5.209.718.178**
I.4.9.3.2. DPVAT	36901	Fundo Nacional de Saúde	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	20	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	156.121.646	0	156.121.646
I.4.9.3.2. DPVAT	39905	FUNSET	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	17.346.849	0	17.346.849
I.4.9.3.2. DPVAT Total								**173.468.495**	**0**	**173.468.495**
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16200421	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária - Principal	77.440	0	77.440
I.4.9.3.3. ATAERO	39902	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	16200431	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	307.465.609	0	307.465.609
I.4.9.3.3. ATAERO Total								**307.543.049**	**0**	**307.543.049**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Rec. Tesouro	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	955	0	955
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	98000	Rec. Tesouro	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	10	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.278.052	0	13.278.052
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total								**13.279.007**	**0**	**13.279.007**
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	26101	M. da Educação	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	629.482.156	0	629.482.156

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	81101	M. Mulher, Fam e DH - Ad. Dir.	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	157.370.539	0	157.370.539
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	2.360.558.084	0	2.360.558.084
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total								**3.147.410.779**	**0**	**3.147.410.779**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	6.554.436	0	6.554.436
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	24901	FNDCT	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	169.822	0	169.822
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	M. da Educação	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	266.541.213	0	266.541.213
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	36901	Fundo Nacional de Saúde	151	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	-63.902	0	-63.902
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	685.499.245	0	685.499.245
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	151	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	37.348.021	0	37.348.021
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	20	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	7.248.764	0	7.248.764
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	26101	M. da Educação	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	2.282.448	0	2.282.448
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	6.271.439	0	6.271.439
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25915	FAT	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	20	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	5.544	0	5.544
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	151	Recursos Livres da Seguridade Social	20	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1.326.090	0	1.326.090
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	20	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	43.285.057	0	43.285.057
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	20	19220411	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	26.188	0	26.188
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	25915	FAT	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	20	19220711	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	20.283.644	0	20.283.644
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19220911	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	7.264.412	0	7.264.412
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	55903	Fundo Nacional de Cultura	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	6.578.105	0	6.578.105
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19221111	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	5.196.271	0	5.196.271
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19221212	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Multas e Juros	1.926.060	0	1.926.060
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19229911	Outras Restituições - Principal	51.880.645	0	51.880.645
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	23.036	0	23.036
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	497.315	0	497.315
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total								**1.150.143.853**	**0**	**1.150.143.853**
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo Direitos Difusos	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	1.781.488	0	1.781.488
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19239912	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	4.666	0	4.666
I.4.9.3.2. Demais	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	16.056.530	150.000	15.906.530
I.4.9.3.2. Demais	73901	Fundo Const.do Dist.Fed.- FCDF	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	20	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	16.627.462	0	16.627.462
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo Direitos Difusos	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	286.444	0	286.444
I.4.9.3.2. Demais	81901	FNCA	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	20	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	409.205	0	409.205

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	122.762	0	122.762
I.4.9.3.2. Demais	30905	Fundo Direitos Difusos	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	10	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	153.279	0	153.279
I.4.9.3.2. Demais	81901	FNCA	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	20	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	153.279	0	153.279
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	760.236	0	760.236
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	325.815	0	325.815
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	619.130.582	0	619.130.582
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	265.341.678	0	265.341.678
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200412	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	5.519	0	5.519
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	469.689	0	469.689
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	201.295	0	201.295
I.4.9.3.2. Demais	71101	EFU- Superv. Min. Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	429.984.026	0	429.984.026
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	20.894.612	0	20.894.612
I.4.9.3.2. Demais	02101	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	10	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	1.237	0	1.237
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13600121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	199.131.005	0	199.131.005
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	3.225.303	0	3.225.303
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.221.197	0	1.221.197
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.018	0	3.018
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.574.226	0	3.574.226
I.4.9.3.2. Demais	24211	ANATEL	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100511	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	267	0	267
I.4.9.3.2. Demais	24906	FUST	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100511	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	297	0	297
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	10	16100511	Serviços Técnicos e Aprovação de Laudos de Telecomunicações - Principal	30	0	30
I.4.9.3.2. Demais	24901	FNDCT	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	356.965	0	356.965
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	38.775.502	0	38.775.502
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.732.889	0	18.732.889
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19100711	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	8.523.083	0	8.523.083
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	108.845.982	63.900.000	44.945.982
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19101311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	46.190.011	0	46.190.011
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19101321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	49.739.076	0	49.739.076

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.387.294	0	2.387.294
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19210211	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	1.498.070	0	1.498.070
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	783.780	0	783.780
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19219911	Outras Indenizações - Principal	205.505.856	108.000.000	97.505.856
I.4.9.3.2. Demais	24901	FNDCT	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	131.067	0	131.067
I.4.9.3.2. Demais	25101	M. da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	63.932	0	63.932
I.4.9.3.2. Demais	55903	Fundo Nacional de Cultura	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	10	19220911	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	4.633.445	0	4.633.445
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19221311	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	71.272.063	55.000.000	16.272.063
I.4.9.3.2. Demais	36901	Fundo Nacional de Saúde	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	20	19230111	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal	816.319.217	0	816.319.217
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	39.947.323	0	39.947.323
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19230311	Reversão de Garantias - Principal	3.073.811	0	3.073.811
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	217.886.272	0	217.886.272
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19239913	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	3.594.465	0	3.594.465
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	-855.963	0	-855.963
I.4.9.3.2. Demais	30912	FUNAD	139	Alienação de Bens Apreendidos	10	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	47.992.492	31.411.910	16.580.582
I.4.9.3.2. Demais	30912	FUNAD	139	Alienação de Bens Apreendidos	20	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	47.992.492	31.411.910	16.580.582
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19300311	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	2.721.192	0	2.721.192
I.4.9.3.2. Demais	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19300411	Prêmios Prescritos de Concursos de Prognósticos - Principal	331.612.528	0	331.612.528
I.4.9.3.2. Demais	25201	Banco Central do Brasil	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19300511	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	35.572.418	0	35.572.418
I.4.9.3.2. Demais	39101	M.Infraestrutura	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	10	19300511	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	321.925.692	0	321.925.692
I.4.9.3.2. Demais	25101	M. da Economia	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	20	19900411	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	116.942	0	116.942
I.4.9.3.2. Demais	25101	M. da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19900511	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Principal	592.791.650	146.000.000	446.791.650
I.4.9.3.2. Demais	25101	M. da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19900512	Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior - Multas e Juros	1.641.887	0	1.641.887
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19900611	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	5.932.440	0	5.932.440
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19900911	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	4.480.708	0	4.480.708
I.4.9.3.2. Demais	25104	Procuradoria-Geral F.Nacional	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	404.052.080	0	404.052.080
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	8.994.375	0	8.994.375
I.4.9.3.2. Demais	25101	M. da Economia	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.185	0	6.185
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	51.739.465	0	51.739.465
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	4.560.980	0	4.560.980
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	7.093.371.210	2.260.000.000	4.833.371.210
I.4.9.3.2. Demais	98000	Rec. Tesouro	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	10	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	608.954.994	0	608.954.994
I.4.9.3.2. Demais Total								**12.781.729.014**	**2.695.873.819**	**10.085.855.194**
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	19901111	Variação Cambial - Principal	42.419.807	0	42.419.807

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	21110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	486.348.775.710	0	486.348.775.710
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	21210021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Externo - Principal	20.668.002.775	0	20.668.002.775
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	10	81110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal - Operações Intraorçamentárias	536.735.801	0	536.735.801
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43) Total								**507.595.934.093**	**0**	**507.595.934.093**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	19901111	Variação Cambial - Principal	1.208.932.336	0	1.208.932.336
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	1.129.398.479.045	0	1.129.398.479.045
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	10	21210011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo - Principal	9.820.368.470	0	9.820.368.470
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144 Total								**1.140.427.779.851**	**0**	**1.140.427.779.851**
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64)	22201	INCRA	164	Títulos da Dívida Agrária	10	21110031	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	7.944.688	0	7.944.688
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64) Total								**7.944.688**	**0**	**7.944.688**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	10.771.197.083	0	10.771.197.083
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	108.971.177	0	108.971.177
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	41.395.107	0	41.395.107
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	17.877.702.952	0	17.877.702.952
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total								**28.799.266.318**	**0**	**28.799.266.318**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	74101	Rec. sob Sup. da STN - ME	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	204.039.603	0	204.039.603
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	22211	CONAB	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	22120111	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	337.349.140	0	337.349.140
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	74101	Rec. sob Sup. da STN - ME	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	10	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	1.341.421.937	0	1.341.421.937
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total								**1.882.810.680**	**0**	**1.882.810.680**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	334.945.628	0	334.945.628
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	759.700.778	0	759.700.778
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	10	23000411	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	102.911.474	0	102.911.474
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total								**1.197.557.880**	**0**	**1.197.557.880**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.433.829.031	0	2.433.829.031
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	10	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	1.976.428.367	0	1.976.428.367
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total								**4.410.257.398**	**0**	**4.410.257.398**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	71101	EFU- Superv. Min. Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	187.056.285	0	187.056.285

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	71101	EFU- Superv. Min. Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	9.191.417.023	0	9.191.417.023
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	71101	EFU- Superv. Min. Economia	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	10	29300011	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	66.231.090.790	0	66.231.090.790
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total								**75.609.564.098**	**0**	**75.609.564.098**
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	98000	Rec. Tesouro	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	10	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.320.427.493	0	1.320.427.493
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49) Total								**1.320.427.493**	**0**	**1.320.427.493**
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52)	75101	Rec. sob Sup. do M. Economia	152	Resultado do Banco Central	10	29200021	Resultado do Banco Central - Demais Operações - Principal	372.310.932.563	0	372.310.932.563
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52) Total								**372.310.932.563**	**0**	**372.310.932.563**
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Rec. Tesouro	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150211	CPSS Patronal - Principal - Operações Intraorçamentárias	21.967.212.091	0	21.967.212.091
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Rec. Tesouro	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150212	CPSS Patronal - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	516.174	0	516.174
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	98000	Rec. Tesouro	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	20	72150221	CPSS Patronal, por sentença judicial - Principal - Operações Intraorçamentárias	261.589.298	0	261.589.298
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total								**22.229.317.563**	**0**	**22.229.317.563**
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	20415	EBC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	17.231.773	0	17.231.773
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22202	EMBRAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	763.891	0	763.891
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	22211	CONAB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.527	0	37.527
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24201	CNPQ	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.034.894	0	9.034.894
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24204	CNEN	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.734.021	0	5.734.021
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24211	ANATEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.539.913	0	1.539.913
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	SUSEP	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	26.077.860	0	26.077.860
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25296	INMETRO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	90.382.040	0	90.382.040
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25297	INPI	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	80.868.038	0	80.868.038
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25298	SUFRAMA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.272.579	0	1.272.579
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25299	Fundacentro	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.250.456	0	2.250.456
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25300	IPEA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	112	0	112
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25301	IBGE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	460.790	0	460.790
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26232	UFBA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.279	0	4.279
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26234	UFES	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	37.065	0	37.065
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26238	UFMG	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	398.095	0	398.095
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26239	UFPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	199.589	0	199.589
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26241	UFPR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.542.452	0	2.542.452
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26242	UFPE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	33	0	33
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26246	UFSC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	801.794	0	801.794
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26247	UF - Santa Maria/RS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	367.162	0	367.162

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26248	UFR - PE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.494	0	11.494
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26253	UF Rural da Amazônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.663	0	76.663
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26258	UTFPR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.084	0	5.084
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.186	0	5.186
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	155.130	0	155.130
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26274	Univ. Fed. de Uberlândia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.072	0	65.072
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6	0	6
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.761	0	21.761
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26283	Fund. Univ. Fed. MS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.777	0	7.777
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26291	CAPES	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.427.622	0	11.427.622
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26294	HCPA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	464.124	0	464.124
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26370	Hosp.Univ. Bettina Ferro Souza	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7	0	7
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26421	Instituto Federal de Rondônia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	12.615	0	12.615
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26427	Instituto Federal da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78	0	78
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26441	UFOPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	65.756	0	65.756
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26443	EBSERH	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.614.447	0	5.614.447
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26447	Univ. Fed. do Oeste da Bahia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.298	0	1.298
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26448	Univ.Fed. do Sul e Sud.Pará	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	89.904	0	89.904
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	32202	CPRM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-332.122	0	-332.122
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	32397	INB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.451.791	0	22.451.791
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36211	FUNASA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.112.400	0	3.112.400
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39253	EPL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	856.585	0	856.585
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39254	ANAC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	96.368.794	0	96.368.794
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39902	Fundo Nac de Av Civil - FNAC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.705.725.367	0	1.705.725.367
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52221	IMBEL	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.594.181	0	8.594.181
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.888.044	0	2.888.044
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52901	Fudo do Minist. da Def.	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	536.394	0	536.394
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52911	Fundo Aeronáutico	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	850.211.761	0	850.211.761
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52921	Fundo do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.277.228	0	47.277.228
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53201	CODEVASF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.135.355	0	3.135.355
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53202	SUDAM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.411.007	0	4.411.007

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53207	SUDECO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	365.181	0	365.181
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53208	TRENSURB	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.071.810	0	16.071.810
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53209	CBTU	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.045.376	0	2.045.376
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	54101	M. do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.192	0	53.192
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71903	Fundo Social - FS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.793.673.706	0	2.793.673.706
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do FDA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	156.083.078	0	156.083.078
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	220.232.951	0	220.232.951
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	40.684.826	0	40.684.826
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25296	INMETRO	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	17.064	0	17.064
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	CFIAe	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	842.091	0	842.091
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74205	Rec. Sup. Cx. Fin. Imob. Aero.	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	41.026	0	41.026
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	50.880.382	0	50.880.382
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25916	FGPC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400112	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	3.481	0	3.481
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400112	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	2.824.404	0	2.824.404
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	556.035.688	0	556.035.688
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.068.525	0	52.068.525
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	16101	TJDF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.819.091	0	23.819.091
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	FNDCT	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.267.811	0	60.267.811
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24907	FUNTTEL	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	123.207.607	0	123.207.607
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25101	M. da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	477.597	0	477.597
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25203	Comissão de Valores Mobiliário	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	395.286	0	395.286
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25206	PREVIC	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	42.622	0	42.622
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25903	FCVS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	698.782.461	0	698.782.461
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.350.598.840	0	1.350.598.840
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25916	FGPC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	161.146.942	0	161.146.942
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25917	F. Regime Geral Prev. Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	264.653.259	0	264.653.259
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26237	UF - Juiz de Fora/MG	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.602.036	0	1.602.036
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26256	CEFET - CSF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	426	0	426
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26266	UNIPAMPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	76.084	0	76.084
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26267	UNILA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.132	0	9.132
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26270	Fund. Univ. do Amazonas	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	210.407	0	210.407
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26271	Fund. Univ. de Brasília	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	456.326	0	456.326

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.355	0	27.355
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	546.536	0	546.536
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.349	0	31.349
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26412	Inst. Federal do Sul de MG	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136	0	136
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26414	Inst. Federal do Mato Grosso	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	9.098	0	9.098
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26420	Instituto Federal Farroupilha	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	375	0	375
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26424	Instituto Federal do Tocantins	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	708	0	708
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26432	Instituto Federal do Paraná	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	23.549	0	23.549
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	26440	UFFS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.934	0	1.934
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	28903	FND	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.878.647	0	13.878.647
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30101	M.da Justiça	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	61.204	0	61.204
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30905	Fundo Direitos Difusos	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	52.137.007	0	52.137.007
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30907	FUNPEN	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	66.540.084	0	66.540.084
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30911	FNSP	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	15.172.823	0	15.172.823
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	30912	FUNAD	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.224.357	0	4.224.357
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36201	FIOCRUZ	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	644.309	0	644.309
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36210	CONCEIÇÃO	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.797.980	0	1.797.980
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36212	ANVISA	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.534.291	0	1.534.291
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36213	ANS	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.277.079	0	1.277.079
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.281.413	0	20.281.413
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.042.520.446	0	1.042.520.446
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39905	FUNSET	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	137.883.889	0	137.883.889
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52121	Comando do Exército	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.231.298	0	2.231.298
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	CFIAe	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.173.560	0	6.173.560
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52902	FAHFA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	39.723	0	39.723
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52903	FSM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	333.100	0	333.100
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52931	Fundo Naval	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	121.117.849	0	121.117.849
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52932	FDEPM	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	98.029.922	0	98.029.922
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53101	M. do Des. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.144.262	0	3.144.262
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53203	SUDENE	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.915.891	0	11.915.891
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53210	ANA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.450	0	75.450

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53906	FNHIS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119.827.966	0	119.827.966
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	54201	EMBRATUR	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	110.843	0	110.843
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55903	Fundo Nacional de Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	642.373.301	0	642.373.301
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71904	Fundo Estab. Seg. Rural	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	234.946.253	0	234.946.253
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.075.555.603	0	2.075.555.603
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.033.034	0	6.033.034
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74205	Rec. Sup. Cx. Fin. Imob. Aero.	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	521.527	0	521.527
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	317.239.709	0	317.239.709
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	430.115.832	0	430.115.832
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Rec. Sup. B. da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31.733.575	0	31.733.575
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	183.637.730	0	183.637.730
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	81901	FNCA	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.403.634	0	6.403.634
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	81902	Fundo Nacional do Idoso - FNI	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.522.590	0	4.522.590
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	98000	Rec. Tesouro	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	135.334	0	135.334
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	483.128.605	0	483.128.605
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25303	Inst Nacional do Seguro Social	280	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	48.360	0	48.360
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	38.349.152	0	38.349.152
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25917	F. Regime Geral Prev. Social	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	60.839.886	0	60.839.886
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	36901	Fundo Nacional de Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	40.472	0	40.472
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55101	M.da Cidadania - Adm. Dir.	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	21.765.666	0	21.765.666
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	55901	FNAS	180	Recursos Próprios Financeiros	20	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	9.288.805	0	9.288.805
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	44902	FNMC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	9.715.249	0	9.715.249
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71904	Fundo Estab. Seg. Rural	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	15.088.368	0	15.088.368
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	71905	Fdo. Garant. Exportação - MF	180	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	423.443.716	0	423.443.716
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.353.953	0	1.353.953
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	FNDCT	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	494.801.034	0	494.801.034
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25208	SUSEP	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	12.914	0	12.914
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25903	FCVS	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	89.444.581	0	89.444.581
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25916	FGPC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.207.529	0	1.207.529
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	586.627.048	0	586.627.048
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	44902	FNMC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.330.082	0	2.330.082
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.200.186	0	31.200.186
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	50.409.150	0	50.409.150

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	123.296.686	0	123.296.686
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.363.619.014	0	1.363.619.014
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Rec. Sup. B. da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	39.625.340	0	39.625.340
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	13.630.617	0	13.630.617
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	280	Recursos Próprios Financeiros	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	131.674.463	0	131.674.463
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25915	FAT	180	Recursos Próprios Financeiros	20	16400311	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	11.995.586.260	0	11.995.586.260
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	14.055.353	0	14.055.353
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	3.531.947	0	3.531.947
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Rec. Sup. B. da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	15.572.924	0	15.572.924
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	44902	FNMC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	22.366.000	0	22.366.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52232	CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	34.000.000	0	34.000.000
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74203	Rec. Sup. INCRA - MAPA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	19.805.630	0	19.805.630
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	141.133.644	0	141.133.644
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74901	Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	4.288.560.134	0	4.288.560.134
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74204	Rec. sob Sup. da CCCPM - MD	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000612	Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	42.289	0	42.289
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	24901	FNDCT	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	820.635.726	0	820.635.726
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	25297	INPI	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	44.084	0	44.084
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	39901	Fundo Marinha Mercante	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	3.449.959.549	0	3.449.959.549
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	52211	CFIAe	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	900.156	0	900.156
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74906	Rec. Sup. B. da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	79.182.076	0	79.182.076
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74908	Rec. sob Sup. do FUNGETUR-MTUR	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	22.468.680	0	22.468.680
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74917	Recursos sob Supervisão do FDA	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	620.298.537	0	620.298.537
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	758.161.224	0	758.161.224
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	233.943.777	0	233.943.777
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	280	Recursos Próprios Financeiros	10	23000721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	1.887.470.522	0	1.887.470.522
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	74902	Rec. Sup. FIES - MEC	180	Recursos Próprios Financeiros	10	23000731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	195.653	0	195.653
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A	53201	CODEVASF	280	Recursos Próprios Financeiros	10	29400011	Resgate de Títulos do Tesouro - Principal	189.746	0	189.746
II.5.9. Rec. Próprios Financeiros (Fte 80) - A Total								**43.634.791.221**	**0**	**43.634.791.221**
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87)	71101	EFU- Superv. Min. Economia	187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	10	22110011	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	1.191.442.414	0	1.191.442.414
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87) Total								**1.191.442.414**	**0**	**1.191.442.414**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	26298	FNDE	293	Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	10	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	117.967.154	0	117.967.154
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total								**117.967.154**	**0**	**117.967.154**
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	55903	Fundo Nacional de Cultura	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.336.881	0	1.336.881
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	774.828	0	774.828
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.005.195	0	2.005.195
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	24907	FUNTTEL	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	122.283.804	0	122.283.804

Descrição do Agregador da NFGC	UO	Descrição da UO	Fonte	Descrição da Fonte	Esf.	Natureza	Descrição da Natureza	Arrecadação 2020 * *(A)*	Receitas Extraordinárias ou Atípicas *(B)*	Arrecadação Ajustada 2020 ** *(C = A - B)*
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	55903	Fundo Nacional de Cultura	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	19.469.307	0	19.469.307
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74917	Recursos sob Supervisão do FDA	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	9.446.171	0	9.446.171
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74918	Recursos sob Supervisão FDNE	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	4.241.395	0	4.241.395
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	74919	Recursos sob Supervisão FDCO	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	10	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	11.545.602	0	11.545.602
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total								**171.103.182**	**0**	**171.103.182**
Total Geral								**2.362.460.439.696**	**4.235.719.793**	**2.358.224.719.903**

* As informações apresentadas na coluna "Arrecadação 2020" correspondem a dados extraídos do SIAFI reagrupados de forma a possibilitar a projeção das receitas.

** As informações apresentadas na coluna "Arrecadação Ajustada 2020" correspondem a Arrecadação de 2020 com a inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período.

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:
3. Compensações Financeiras;
5. Demais Receitas Primárias;
b) Receitas Financeiras:
3. Demais Receitas Financeiras;

Documentos recebidos pela SOF com metodologia e memória de cálculo de estimativa de receitas:

1. **Ofício nº 0006/2021/SUPUJ/GEJUD - Caixa Econômica Federal**
   Assunto: Recursos provenientes de cancelamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV – Caixa Econômica Federal. SEI-ME nº 10080.100127/2021-71.

2. **Ordem nº 22021/002800 - Banco do Brasil**
   Assunto: Recursos provenientes de cancelamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV – Banco do Brasil. SEI-ME nº 10080.100127/2021-71.

3. **Ofício 15.634/2021-BCB/DEAFI**
   Assunto: Estimativa do resultado do Banco Central do Brasil. SEI-ME nº 18600.071770/2021-76.

4. **Ofício nº 276/2021/SE-MME e Carta PPSA-PRE nº 145/2021**
   Assunto: Projeção de receitas de comercialização de óleo e gás natural para os exercícios de 2022 a 2024. SEI-ME nº 19953.100488/2021-76

5. **Ofício nº 705/2021/SPG/ANP-RJ-e**
   Assunto: Projeção de Royalties e Participação Especial para os anos de 2021 a 2024.
   Observação: Informações sobre *Retenção de Área* constantes no referido Ofício foram desconsideradas, porque, conforme definido na Matriz de Responsabilidades da Junta de Execução Orçamentária - JEO, são de competência da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Superintendência Nacional Produtos Judiciário e Governo
Caixa Econômica Federal
SBS Quadra 4 Lotes 3/4 - 5º Andar
70.092-900 - Brasília - DF

Ofício nº 0006/2021/SUPUJ/GEJUD #EXTERNO.CONFIDENCIAL

Brasília, 21 de junho de 2021.

À Sua Senhoria o Senhor
Luiz Guilherme Pinto Henriques
Subsecretário de Assuntos Fiscais
Ministério da Economia
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria de Orçamento Federal
Subsecretaria de Assuntos Fiscais
SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte
CEP 70770-524 Brasília - DF

Assunto: Recursos provenientes do cancelamento de precatórios e requisições de pequeno valor de que trata o art. 2º da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017.

Ref.: Ofício SEI nº 150308/2021/ME e Processo nº 10080.100127/2021-71.

Senhor Subsecretário de Assuntos Fiscais,

1. Cumprimentando V.Sa., atendendo o Ofício SEI nº 150308/2021/ME, de 10 de junho de 2021, em que essa Subsecretaria informa a necessidade de elaboração de Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente aos Precatórios e RPV federais que atendem ao disposto no Art. 2º da Lei nº 13.463/2017, informamos:

a) o volume de recursos efetivamente já transferidos ao Tesouro Nacional de 01 de janeiro de 2021 até a presente data;

Mês	Valor (R$)
jan/21	10.604.819,42
fev/21	8.024.019,32
mar/21	8.658.318,77
abr/21	397.473.841,47
mai/21	403.579.058,16
jun/21	13.736.046,61

b) o montante de recursos a serem transferidos a partir da data atual até o final do exercício financeiro de 2021, apresentando a previsão de arrecadação mensal;

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

Mês	Valor (R$)
jul/21	12.630.361,54
ago/21	27.231.845,26
set/21	18.950.564,54
out/21	17.763.278,15
nov/21	15.888.251,38
dez/21	28.026.897,65

c) a previsão de arrecadação para os exercícios de 2022 a 2023, até junho.

Ano	Valor (R$)
2022	3.745.328.548,82
2023 (até junho)	661.392.720,12

1.1 Cabe ressaltar, em relação ao item b e c, que se trata de estimativa considerando os saldos atuais das contas, que podem sofrer alterações em decorrência de saques pelos beneficiários e/ou bloqueios impeditivos para repasse por decisões judiciais.

1.2 Ressaltamos também, em relação ao item c, que a estimativa, para os próximos 24 meses, considera as contas abertas até o mês atual, nos termos da Lei 13.463/2017, não sendo possível estimar prazo superior.

2. Colocamo-nos à disposição dessa Subsecretaria por meio do e-mail GEJUD@CAIXA.GOV.BR ou pelo telefone 61 3206-9390.

Atenciosamente,

VANESSA EMANUELLE CARVALHO MELO RIGONATO:91082633100

Assinado de forma digital por VANESSA EMANUELLE CARVALHO MELO RIGONATO:91082633100
Dados: 2021.06.21 19:59:04 -03'00'

VANESSA EMANUELLE CARVALHO MELO RIGONATO
Gerente Nacional
Gerência Nacional Depósito Judicial e Captação de Governo

VLADIMIR BEZERRA MONTEIRO DE BRITO:86412612149

Assinado de forma digital por VLADIMIR BEZERRA MONTEIRO DE BRITO:86412612149
Dados: 2021.06.22 14:25:43 -03'00'

VLADIMIR BEZERRA MONTEIRO DE BRITO
Superintendente Nacional
Superintendência Nacional Produtos Judiciário e Governo

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

BANCO DO BRASIL

Diretoria de Governo - 2021/002800
Brasília (DF), 14 de junho de 2021

Ao Senhor
Luiz Guilherme Pinto Henriques
Subsecretário de Assuntos Fiscais - Ministério da Economia
SEPN 516, Lote 8, Bloco D – Asa Norte
CEP: 70.770-524 Brasília – DF

Assunto: **RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR DE QUE TRATA O ART. 2º DA LEI Nº 13.463, DE 6 DE JULHO DE 2017.**

Senhor Subsecretário,

1. Referimo-nos ao Ofício SEI nº 150313/2021/ME, Processo nº 10080.100127/2021-71, solicitando o montante de recursos financeiros que foram transferidos e os que ainda serão cancelados, em função do art. 2º da Lei nº 13.463/2017.

2. Em cumprimento à referida Lei, no período de 01 de janeiro a 11 de junho de 2021, o volume de precatórios e RPVs cancelados foi de R$ 1.266.166.175,90, sendo R$ 1.181.687.776,59 referentes a precatórios e RPVs Federais e R$ 84.478.399,31 referentes a precatórios e RPVs Trabalhistas.

3. Levando-se em consideração os precatórios e RPVs que ultrapassarão mais de dois anos até o final de 2021, estimamos o cancelamento e a devolução de R$ 102.846.482,75, detalhado mensalmente abaixo:

MÊS	VALOR
Julho	14.503.751,44
Agosto	21.717.868,82
Setembro	15.719.302,68
Outubro	15.075.628,36
Novembro	17.288.421,86
Dezembro	18.541.509,59
TOTAL	**102.846.482,75**

4. Em relação ao ano de 2022, estimamos o cancelamento e a devolução de R$ 4,74 bilhões.

Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente

BANCO DO BRASIL

5. No que se refere aos anos de 2023 e 2024, não é possível estimar os valores, visto que os precatórios e RPVs a serem cancelados em tais anos serão acolhidos em 2021 e 2022, respectivamente.

6. Ressalvamos que as previsões informadas acima poderão sofrer alterações, ocorrendo resgates ou demandas que impeçam o cancelamento dos precatórios e RPVs.

7. Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Carlos Martins da Silva
Gerente Executivo

Ricardo Machado
Gerente de Soluções

Assinado eletronicamente por:
F5362469 - JOSE CARLOS MARTINS DA SILVA - 15/06/2021 às 11:53
F8595644 - RICARDO AMERICO DE OLIVEIRA LINO MACHADO - 15/06/2021 às 11:49
Código Validação: 613926226372 8J3
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 15.634/2021-BCB/Deafi Brasília, 15 de julho de 2021.

Ao Senhor
LUIZ GUILHERME PINTO HENRIQUES
Subsecretário de Assuntos Fiscais
Ministério da Economia
SEPN 516, Ministério da Economia, Bloco D, 4º andar
Brasília-DF

Assunto: **Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 3º bimestre de 2021 e Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022.**
Referência: Processo nº 0080.100715/2021-13.

Senhor Subsecretário,

Refiro-me ao Ofício SEI Nº 164542/2021/ME, de 6 de julho de 2021, que solicita as projeções atualizadas de Fabricação de Cédulas e Moedas (para 2021 e 2022) e do Resultado do Banco Central a ser transferido ao Tesouro Nacional (para 2022, 2023 e 2024).

2. A propósito, informo que o total projetado para as despesas primárias constantes do Orçamento de Receitas e Encargos de Operações de Autoridade Monetária (OAM) do Banco Central do Brasil (BCB) para 2022, a ser apreciado pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) oportunamente, é de **R$1.521.241.719**. Em relação a projeção para 2021, mantém-se o valor de **R$1.003.738.000,** aprovado pelo Voto 94/2020–CMN, de 27 de agosto de 2020**,** conforme discriminado na tabela abaixo:

Em R$

DISCRIMINAÇÃO	Projeção 2021	Projeção 2022
Meio Circulante	864.293.403	1.381.630.343
Administração das Reservas Internacionais e Passivos Externos	71.961.910	71.884.380
Outras Despesas	67.482.687	67.726.996
TOTAL	**1.003.738.000**	**1.521.241.719**

Departamento de Contabilidade, Orçamento e Execução Financeira - Deafi
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede, 16º andar
70074-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3414-1255
E-mail: diorc.deafi@bcb.gov.br

3. Como fundamentação do presente pedido, encaminho a Nota Técnica 340/2021 – BCB/MECIR, consistente em estudo desenvolvido pelo Departamento do Meio Circulante (Mecir) com o propósito de projetar as principais despesas relacionadas às atividades de fabricação, distribuição e saneamento do meio circulante.

4. Por oportuno, ressalto que os valores previstos para o item Administração das Reservas Internacionais e Passivos Externos referem-se, substancialmente, a despesas com taxas de administração de reservas, incluindo remuneração de custodiantes e de administradores externos, ao passo que o item Outras Despesas contempla gastos referentes ao custeio dos sistemas estruturantes da área de atuação da Autoridade Monetária – Sistema de Transferência de Reservas (STR) e Sistema de Administração de Reservas (SAR), geridos pelo BC, bem como gastos com administração de regimes especiais (por exemplo, liquidações e intervenções) e despesas relativas à devolução de multas e de outras penalidades, entre outros.

5. Quanto aos resultados do Banco Central a serem transferidos ao Tesouro Nacional (para 2022, 2023 e 2024), informo que, de acordo com os resultados projetados e os dispositivos da Lei nº 13.820, de 2019, não haverá cobertura ou transferência de resultado que impacte a Proposta de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2021, conforme apresentado a seguir:

Em R$

	Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais	Resultado com outras operações	Resultado Total	Constituição / (realização) de Reserva de Resultados	Utilização do Patrimônio Institucional	Montante a ser transferido / (coberto) p/ TN
2022	(72.624.414.000)	58.509.226.000	(14.115.187.000)	(14.115.187.000)	-	-
2023	(126.746.533.000)	50.667.942.000	(76.078.591.000)	(76.078.591.000)	-	-
2024	(104.749.066.000)	50.654.326.000	(54.094.739.000)	(12.387.809.000)	(41.706.930.000)	-

6. Finalmente, esclareço que o cálculo das estimativas de resultado foi efetuado com base nos saldos das operações existentes em 30 de junho de 2021 e nos indicadores econômicos disponibilizadas no Panorama Macroeconômico de 14 de julho de 2021, conforme orientação por e-mail do Sr. Subsecretário de Política Macroeconômica nesta data.

Atenciosamente,

Ailton de Aquino Santos
Chefe de Unidade

Departamento de Contabilidade, Orçamento e Execução Financeira - Deafi
SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede, 16º andar
70074-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3414-1255
E-mail: diorc.deafi@bcb.gov.br

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 7º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5011/5211 / secex@mme.gov.br

Ofício nº 276/2021/SE-MME

À Senhora
LUCIANA DUARTE BHERING DE CARVALHO
Subsecretária de Assuntos Fiscais, Substituta
Secretaria Especial de Fazenda
Ministério da Economia
SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte
70770-524 - Brasília - DF

Assunto: Estimativa das Receitas Advindas da Desestatização e Capitalização da Eletrobrás e da Comercialização de Óleo e Gás Natural Destinadas à União

Senhora Subsecretária,

Reporto-me ao Ofício SEI Nº 177145/2021/ME (SEI 0521321), no qual solicita a este Ministério o envio das projeções atualizadas para as receitas advindas da desestatização da Eletrobrás e também da receita de comercialização de óleo e gás natural destinadas à União, para os exercícios de 2021 a 2024, de forma a embasar o Decreto de Programação Orçamentária e Financeira.

Sobre o assunto, encaminho os Despachos ASSEC (SEI nº 0521920), da Assessoria Especial de Assuntos Econômicos, DEPG (SEI nº 0524012) e anexos (SEI nº 0524010 e nº 0524011), da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, juntamente com a Carta PPSA-PRE nº 145/2021 (SEI nº 0524139), da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA, que prestam esclarecimentos sobre o tema.

Atenciosamente,

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA
Secretária-Executiva

Anexos: I - Despacho ASSEC (SEI nº 0521920);
II - Despacho DEPG (SEI nº 0524012);
III - E-mail PPSA (SEI nº 0524010);
IV - Planilha PPSA (SEI nº 0524011);
V - Carta PPSA-PRE nº 145/2021 (SEI nº 0524139).

Documento assinado eletronicamente por **Marisete Fatima Dadald Pereira**, **Secretária-Executiva**, em 14/07/2021, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524363** e o código CRC **930F529D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48340.002339/2021-59

SEI nº 0524363

Pré-sal Petróleo

Carta PPSA-PRE nº 145/2021

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2021

A Senhora
Thereza Christina de Almeida Castro
Assessora da Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
Ministério de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios, Bloco U, 9º andar
70065-900 – Brasília - DF

Assunto: **Estimativa das Receitas Advindas da Comercialização de Óleo e Gás Natural Destinadas à União**

Referência: Processo no. 48340.002339/2021-59

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, informamos as projeções para as receitas de comercialização de petróleo e gás natural destinadas à União para os exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme solicitado através do Ofício SEI nº 177145/2021/ME.

2021	2022	2023	2024
R$ 990.350.000,00	R$ 2.462.540.000,00	R$ 3.480.000.000,00	R$ 5.040.000.000,00

- Taxa de Câmbio – Boletim Focus 9 de junho de 2021;
- Preço de Referência – curva Brent EPE menos spread médio US$ 3/bbl

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Eduardo Vinhaes Gerk
Diretor Presidente

Av. Rio Branco, 1 - 4º andar | Centro | Rio de Janeiro – RJ | CEP: 20090-003 | Tel +55 21 3513 7701

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS

OFÍCIO Nº 705/2021/SPG/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.

À Senhora
Luciana Duarte Bhering de Carvalho
Subsecretária de Assuntos Fiscais
Secretaria Especial de Fazenda - Secretaria de Orçamento Federal
Ministério da Economia
SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte - Brasília/DF
CEP: 70770-524
Correio Eletrônico: receitas.sof@economia.gov.br

C/C
GAB/ANP

Assunto: Projeção de arrecadação de royalties, participação especial, bônus de assinatura e pagamento pela retenção de área para os anos de 2021 a 2024.

Referência: OFÍCIO SEI Nº 177150/2021/ME (1450535); Processo nº 10080.100715/2021-13.

Senhora,

1. Em resposta ao OFÍCIO SEI Nº 177150/2021/ME, de 05/07/2021, seguem as estimativas de arrecadação de royalties, participação especial, bônus de assinatura e retenção de área decorrentes da exploração de petróleo e gás natural para os exercícios de 2021 a 2024.

Estimativas Royalties, PE e Retenção de Área para o período de 2021 a 2024

- Parâmetros

2. Foram utilizados como parâmetros para a elaboração das projeções de royalties e participação especial: as informações sobre as estimativas de taxas de câmbio do Banco Central do Brasil, as expectativas para o Petróleo Brent fornecidas pela *U.S.* Energy Information Administration – *EIA e* as projeções de produções de petróleo e gás natural fornecidos pelas concessionárias, através dos Programa Anual de Produção - PAP. Os valores estimados de retenção de área foram consideradas as expectativas do Banco Central do Brasil para o IGP-DI.

Parâmetros	2021	2022	2023	2024
Brent (US$)	65,19	60,49	60,49	60,49
Cambio (R$/US$)	5,21	5,13	5,10	5,10
IGP-DI (%)	4,00	3,84	3,79	3,92

- Royalties sob o Regime de Concessão

a) Royalties Mínimos (até 5%)

Lavra	Enquadramento	-	2021	2022	2023	2024
Terra	Qualquer Situação	-	784.044.461,08	736.719.524,01	707.189.298,35	714.906.869,84
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	7.149.355.480,43	6.125.625.342,79	5.704.626.355,34	5.206.093.527,52
		Demais Situações	4.162.399.550,92	4.256.648.403,28	4.488.294.136,61	5.102.976.339,90
	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	5.594.247.183,23	5.703.071.440,73	6.669.792.657,12	6.736.177.562,04

b) Royalties Excedentes (> 5%)

Lavra	Enquadramento	-	2021	2022	2023	2024
Terra	Qualquer Situação	-	685.165.279,85	643.808.691,85	618.002.648,52	624.746.924,26
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	7.141.547.666,50	6.118.935.544,95	5.698.396.330,66	5.200.407.950,73
		Demais Situações	4.030.149.944,74	4.121.404.280,72	4.345.690.062,99	4.940.842.310,46
	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	5.594.250.294,94	5.703.074.612,98	6.669.796.367,09	6.736.181.308,93

- Royalties sob o Regime de Cessão Onerosa

3. Os royalties sob o regime de cessão onerosa foram projetados juntamente com os royalties sob o regime de concessão (com declaração de comercialidade após 3 de dezembro de 2012), em virtude dos critérios de distribuição destes recursos serem exatamente os mesmos, conforme legislação em vigor.

- Royalties sob o Regime de Partilha

Royalties	2021	2022	2023	2024
Partilha	713.569.142,67	3.503.142.609,49	5.065.531.499,69	7.080.945.440,00

- Participação Especial

Lavra	Enquadramento	-	2021	2022	2023	2024
Terra	Qualquer Situação	-	170.964.272,37	82.948.884,54	63.978.428,33	58.587.387,16
Plataforma	Comercialidade antes de 03/12/2012	Pré-Sal	29.099.029.141,55	29.138.940.323,24	25.674.394.436,06	22.915.547.686,41
		Demais Situações	2.604.295.340,91	4.261.243.174,16	4.717.118.351,70	5.075.963.655,00
	Comercialidade após 03/12/2012	Qualquer Situação	627.792.493,91	756.204.986,24	702.775.667,43	354.745.893,32

- Retenção de Área

	2021	2022	2023	2024
Retenção de Área	329.368.000,00	342.015.000,00	354.970.000,00	368.890.000,00

- Total – Royalties, Participação Especial e Retenção de Área

	2021	2022	2023	2024
Participação Especial	32.502.081.248,75	34.239.337.368,20	31.158.266.883,53	28.404.844.621,91
Royalties	35.854.729.004,41	36.912.430.450,84	39.967.319.356,41	42.343.278.233,72
Retenção de Área	329.368.000,00	342.015.000,00	354.970.000,00	368.890.000,00
Total	68.686.178.253,16	71.493.782.819,04	71.480.556.239,94	71.117.012.855,63

4. Apresentados os resultados para as projeções de 2021-2024, cumpre-nos tecer algumas observações a respeito:

a) Para o período de 2021 a 2024, a arrecadação de participação especial apresenta queda, oriunda do decréscimo das estimativas de produção de petróleo e gás nos campos de grande

produção em regime de concessão, localizados em plataforma continental, principalmente os com reservatórios no pré-sal.

b) Já em relação aos royalties, foi observado comportamento de alta das estimativas de arrecadação, em função da estimativa de aumento de produção de petróleo e gás nos campos em regime de cessão onerosa e partilha.

- Estimativas para o Bônus de Assinatura

5. Os valores estimados para o Bônus de Assinatura constam no OFÍCIO Nº 333/2021/SPL/ANP-RJ (1468224), da Superintendência de Promoção de Licitações da ANP.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RONEY AFONSO POYARES**, **Analista Administrativo**, em 14/07/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CHAVES CAMACHO**, **Coordenador de Participação Especial**, em 14/07/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **THIAGO NEVES DE CAMPOS**, **Superintendente**, em 14/07/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1465602** e o código CRC **97F3D3A1**.

Anexo: OFÍCIO Nº 333/2021/SPL/ANP-RJ (1468224)

ANEXO OFÍCIO Nº 333/2021/SPL/ANP-RJ (1468430)

Avenida Rio Branco, 65 / 17º andar - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.638.253.369
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	380.295
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	287.109
I.4.5.1. Recursos Hídricos	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	196.590.404
I.4.5.1. Recursos Hídricos	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	13450322	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Multas e Juros	47.532
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total					**1.835.558.709**
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13440211	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	7.823.757.817
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	21.303.907
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	138.042
I.4.5.2. Recursos Minerais Total					**7.845.199.766**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.285.441.129
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total					**1.285.441.129**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	784.044.461
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total					**784.044.461**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	714.935.548
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	6.434.419.933

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	4.162.399.550
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total					**11.311.755.031**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	5.594.247.183
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total					**5.594.247.183**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	85.645.660
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	599.519.619
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total					**685.165.279**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.428.309.533
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.713.238.132
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	4.030.149.944
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**11.171.697.609**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	5.594.250.293
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**5.594.250.293**

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	170.964.272
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total					**170.964.272**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.274.757.286
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	21.824.271.856
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	2.604.295.340
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**31.703.324.482**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	627.792.494
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**627.792.494**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	713.569.143
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**713.569.143**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	15000011	Receita Industrial - Principal	494.998.051
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	15000011	Receita Industrial - Principal	494.998.052
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total					**989.996.103**

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	8.813.243
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.263
I.4.5.10. Restituições - Recursos de Petróleo Total					**8.814.506**
I.4.5.11. OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (Fte 107)	107	Outras Compensações Financeiras	13490111	Compensações Ambientais - Principal	1.946.720
I.4.5.11. OUTRAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS (Fte 107) Total					**1.946.720**
Total Geral					**80.323.767.180**

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

Receitas de Compensações Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	1.713.208.149	1.757.018.099	1.801.386.663
I.4.5.1. Recursos Hídricos	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	13450321	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas - Principal	205.584.978	210.842.172	216.166.400
I.4.5.1. Recursos Hídricos Total					**1.918.793.127**	**1.967.860.271**	**2.017.553.063**
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13440201	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Principal	8.374.496.804	8.588.904.887	8.805.961.969
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	22.814.194	24.188.190	25.559.399
I.4.5.2. Recursos Minerais Total					**8.397.310.998**	**8.613.093.077**	**8.831.521.368**
I.4.5.3. Royalties Itaipu	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13450311	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu - Principal	1.279.723.380	1.290.506.006	1.330.880.240
I.4.5.3. Royalties Itaipu Total					**1.279.723.380**	**1.290.506.006**	**1.330.880.240**
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	736.719.524	707.189.298	714.906.869
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra Total					**736.719.524**	**707.189.298**	**714.906.869**
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	612.562.534	570.462.636	520.609.353
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410221	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	5.513.062.808	5.134.163.719	4.685.484.174
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410231	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	4.256.648.403	4.488.294.136	5.102.976.339
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012 Total					**10.382.273.745**	**10.192.920.491**	**10.309.069.866**
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410241	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	5.703.071.440	6.669.792.657	6.736.177.562
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012 Total					**5.703.071.440**	**6.669.792.657**	**6.736.177.562**
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	80.476.086	77.250.331	78.093.366
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410311	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	563.332.605	540.752.317	546.653.558

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.5.5.1. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra Total					**643.808.691**	**618.002.648**	**624.746.924**
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	1.223.787.109	1.139.679.266	1.040.081.590
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410321	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	4.895.148.435	4.558.717.064	4.160.326.360
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410331	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	4.121.404.280	4.345.690.062	4.940.842.310
I.4.5.5.2.4. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**10.240.339.824**	**10.044.086.392**	**10.141.250.260**
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410341	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	5.703.074.612	6.669.796.367	6.736.181.308
I.4.5.5.2.5. Concessão - Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**5.703.074.612**	**6.669.796.367**	**6.736.181.308**
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410411	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão - Principal	82.948.884	63.978.428	58.587.387
I.4.5.6.4. Concessão - Participação Especial - Terra Total					**82.948.884**	**63.978.428**	**58.587.387**
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	7.284.735.081	6.418.598.609	5.728.886.922
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410421	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal - Principal	21.854.205.242	19.255.795.827	17.186.660.764
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410431	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações - Principal	4.261.243.174	4.717.118.351	5.075.963.655
I.4.5.6.5.1. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012 Total					**33.400.183.497**	**30.391.512.787**	**27.991.511.341**
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13410441	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação - Principal	756.204.986	702.775.667	354.745.893

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.5.6.5.2. Concessão - Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**756.204.986**	**702.775.667**	**354.745.893**
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	13430241	Royalties pela Produção de Petróleo em Plataforma - Partilha de Produção - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Principal	3.503.142.609	5.065.531.499	7.080.945.440
I.4.5.9.2.1. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Royalties Petróleo - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012 Total					**3.503.142.609**	**5.065.531.499**	**7.080.945.440**
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	108	Fundo Social - Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde	15110101	Receita Industrial - Principal	1.231.270.000	1.740.000.000	2.520.000.000
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	15110101	Receita Industrial - Principal	1.231.270.000	1.740.000.000	2.520.000.000
I.4.5.9.3. PARTILHA DE PRODUÇÃO - Excedente em Óleo Total					**2.462.540.000**	**3.480.000.000**	**5.040.000.000**
Total Geral					**85.210.135.317**	**86.477.045.588**	**87.968.077.521**

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022, inciso XII

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias e de Convênios, apresentadas por órgão;

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.160.064
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.510
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.595
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	275.554
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.937
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.157.074
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	43.507
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.050.687
		150 Total				8.742.928
01000	Camara dos Deputados	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	440.806
		163 Total				440.806
	Camara dos Deputados Total					**9.183.734**
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.463.631
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	7.383.290
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15000011	Receita Industrial - Principal	567.195
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	158.879
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	483.336
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	870.016

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229911	Outras Restituições - Principal	549.945
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	34.124
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	73100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	375.242
		150 Total				12.885.658
02000	Senado Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	68.000
		163 Total				68.000
02000	Senado Federal	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	3.572.973
		170 Total				3.572.973
	Senado Federal Total					**16.526.631**
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	11.457.867
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.100.000
		150 Total				12.557.867
	Tribunal de Contas da União Total					**12.557.867**
11000	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	13.123
		150 Total				13.123
	Superior Tribunal de Justiça Total					**13.123**
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.611
		150 Total				3.611
	Justiça Federal Total					**3.611**
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.241
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219911	Outras Indenizações - Principal	87.459
		150 Total				107.700
	Justiça Militar da União Total					**107.700**
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	16.146.269
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	18.598
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	2.440.400

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.219
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16909911	Outros Serviços - Principal	10.406
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	2.196
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	2.388.231
		150 Total				21.007.319
15000	Justiça do Trabalho	181	Recursos de Convênios	17100011	Transferências da União e de suas Entidades - Principal	150.732.245
		181 Total				150.732.245
	Justiça do Trabalho Total					**171.739.564**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	267.762
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	87.819
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	272.959
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	40.681
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	311.100
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	40.344
		150 Total				1.020.665
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	181	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	17.852.998
		181 Total				17.852.998
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**18.873.663**
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15000011	Receita Industrial - Principal	86.033.819
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	200.000
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.342.054
		150 Total				91.575.873
	Presidência da República Total					**91.575.873**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.277.450
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	37.770

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220011	Dividendos - Principal	125.293
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14000011	Receita Agropecuária - Principal	9.883.425
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15000011	Receita Industrial - Principal	74.313
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.795.046
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	35.720
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	21.322.109
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100312	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	362.125
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	141.076
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	42.714.241
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	15.616
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	829.762
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	12.526
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.388
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219911	Outras Indenizações - Principal	2.673
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	57.455.329
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	206.142
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229911	Outras Restituições - Principal	68.286.462
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	23.343
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.403.037
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.177
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	46.286

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	22120413	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	255.090
		150 Total				229.313.399
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.312.975
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	56.341.549
		163 Total				58.654.524
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.060.191
		170 Total				18.060.191
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	971.387
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	6.139.931
		181 Total				7.111.318
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**313.139.432**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.121.926
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15000011	Receita Industrial - Principal	97.103.457
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15000012	Receita Industrial - Multas e Juros	110.351
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	499.269
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	304.171
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.074.248
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100412	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	1.796
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	79.666
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	4.223
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229911	Outras Restituições - Principal	32.702
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	1.746.715
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.605

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	206.828
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	4.570.158
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.630
		150 Total				107.871.745
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	181	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.000.000
		181 Total				10.000.000
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Total					**117.871.745**
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.821.834
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.057
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	233.292
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	3.805.391.017
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	69.217
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	33.406.352
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	43.133.011
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	425.298.823
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	262.901
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16909911	Outros Serviços - Principal	29.129
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.099.119
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.922
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.337.919
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	13.579
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219911	Outras Indenizações - Principal	316.422

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.721.876
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	266.109
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220211	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	335.371.190
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.048.422
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229911	Outras Restituições - Principal	5.946.045
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	16.626
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19230311	Reversão de Garantias - Principal	178.129
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	146.810
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	437.756
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	8.767
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.764
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.633.203
		150 Total				4.666.201.291
25000	Ministério da Economia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	583.190
25000	Ministério da Economia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	297.258.634
25000	Ministério da Economia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200013	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	18.955.692
		163 Total				316.797.516
	Ministério da Economia Total					**4.982.998.807**
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	154.493.936
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	106.562
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.335.296
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	19.472

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220011	Dividendos - Principal	25.453
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220011	Dividendos - Principal	14.323
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13500211	Direito de Uso de Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	6.878
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	7.477.736
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14000011	Receita Agropecuária - Principal	17.795.092
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15000011	Receita Industrial - Principal	4.839.892
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	335.355.307
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	11.019
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	196.680.959
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.271.112
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.692.254
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	156.110.335
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16300112	Serviços de Atendimento à Saúde - Multas e Juros	1.880
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16909911	Outros Serviços - Principal	1.425.600
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	140.410
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.479.237
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	175.548
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	617.724
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219911	Outras Indenizações - Principal	317.458
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	6.107.954
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	4.450.910

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229911	Outras Restituições - Principal	15.800.580
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	41.998
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	3.580.341
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	14.103.236
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	100.894
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	73100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	144.564
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	7.929.611
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.099.999
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	59.598
		150 Total				941.813.168
26000	Ministério da Educação	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.333.516
26000	Ministério da Educação	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	23.446.529
		163 Total				26.780.045
26000	Ministério da Educação	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	29.996.962
		170 Total				29.996.962
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	24.676.918
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	1.459.866
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.040.149
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	17600011	Transferências do Exterior - Principal	80.112
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	3.408.545
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	1.047.714
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	24400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	63.623
		181 Total				31.776.927
	Ministério da Educação Total					**1.030.367.102**
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220011	Dividendos - Principal	65.472.894

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
		150 Total				65.472.894
	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Total					**65.472.894**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	226.214
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	17.209.450
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	93.801.935
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.449.556
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	763.348
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	17.897
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219911	Outras Indenizações - Principal	861.485
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	83.685
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	183.237
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19300111	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	22.986.993
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	35.195.961
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	9.287.938
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	8.180
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.488.589
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	432.038
		150 Total				190.996.506
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**190.996.506**
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	47.940.000
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.435
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	28.982

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	89.160
		150 Total				48.061.577
	Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total					**48.061.577**
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15000011	Receita Industrial - Principal	651.512.084
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.680.356
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	36.029
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	438.912
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229911	Outras Restituições - Principal	2.650.908
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	14.869
		150 Total				656.333.158
32000	Ministério de Minas e Energia	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19901011	Reserva Global de Reversão - Principal	23.016.852
		170 Total				23.016.852
32000	Ministério de Minas e Energia	181	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.300.000
		181 Total				1.300.000
	Ministério de Minas e Energia Total					**680.650.010**
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.348
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	312.660.465
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.254
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.032
		150 Total				312.667.099
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total					**312.667.099**
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.116
		150 Total				1.116
	Agência Nacional de Energia Elétrica Total					**1.116**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
32396	Agência Nacional de Mineração	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	70.842
		150 Total				70.842
	Agência Nacional de Mineração Total					**70.842**
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	322.509
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.366.749
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	13.561
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.181
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	64.998
		150 Total				5.768.998
34000	Ministério Público da União	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	562.287
		163 Total				562.287
	Ministério Público da União Total					**6.331.285**
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	464.018
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.411.423
		150 Total				3.875.441
	Ministério das Relações Exteriores Total					**3.875.441**
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.453.798
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	5.587.124
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15000011	Receita Industrial - Principal	201.717
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.576.117
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.072
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	727.265
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	145.875

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	941.243
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	628.655
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.129.455
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229911	Outras Restituições - Principal	234.549.422
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229912	Outras Restituições - Multas e Juros	11.526.786
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	948.958
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	22.183.580
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.658.423
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	787.719
		150 Total				284.051.209
36000	Ministério da Saúde	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	391.850
		163 Total				391.850
36000	Ministério da Saúde	181	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	1.363.074
		181 Total				1.363.074
	Ministério da Saúde Total					**285.806.133**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.081
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	403.864
		150 Total				405.945
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**405.945**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.139.180
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.324
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.098
		150 Total				1.164.602
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**1.164.602**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
37000	Controladoria-Geral da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	8.200.000
		150 Total				8.200.000
	Controladoria-Geral da União Total					**8.200.000**
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.429.499
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	409.327
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	32.730.000
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	68.598.842
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.264.562
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.618.293
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	380.508
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	146.563
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219911	Outras Indenizações - Principal	248.385
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19230311	Reversão de Garantias - Principal	4.553
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.351
		150 Total				113.831.883
39000	Ministério da Infraestrutura	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	123.644
		163 Total				123.644
	Ministério da Infraestrutura Total					**113.955.527**
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.162.715
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	246.601.950
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.563.674
		150 Total				255.328.339
	Agência Nacional de Transportes Terrestres Total					**255.328.339**
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	175.638

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.789
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.779
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	456.357
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	43.699
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	66.652
		150 Total				803.914
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**803.914**
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	244.186.033
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	132.187
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	110.599.992
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	70.000.000
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	385.311
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	318.782.049
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76909911	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	199.753
		150 Total				744.285.325
	Ministério das Comunicações Total					**744.285.325**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	487.965
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	8.108
		150 Total				496.073
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**496.073**
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.255.921
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	9.546.486
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14000011	Receita Agropecuária - Principal	16.775

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	159.341.842
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	20.786
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	277.554
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	16.909
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	264.994
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229911	Outras Restituições - Principal	1.093.251
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	52.474
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	12.048
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.564
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal - Operações Intraorçamentárias	667.133
		150 Total				174.569.737
44000	Ministério do Meio Ambiente	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	22.876
		163 Total				22.876
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.123.662
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	17.710.970
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	14000011	Receita Agropecuária - Principal	28.018
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	16.046.573
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	453.513
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.883
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	22.375
		170 Total				39.387.994
	Ministério do Meio Ambiente Total					**213.980.607**
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	210.030.977

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	237.595
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	335.203
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13500411	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	53.422
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	359.923.088
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15000011	Receita Industrial - Principal	61.930.637
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	113.824.675
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	2.638
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.878.654
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	4.770.005
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.057.747
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16200111	Serviços de Navegação - Principal	1.542.495.281
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16200211	Serviços de Transporte - Principal	1.308.714
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16200311	Serviços Portuários - Principal	486.162
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16200411	Tarifa Aeroportuária - Principal	3.171
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	514.246
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16300211	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil - Principal	7.826.692
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16909911	Outros Serviços - Principal	27.856.173
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	133.416
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100912	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.126
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.361.089
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	321.113

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219911	Outras Indenizações - Principal	22.216.204
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.166.892
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229911	Outras Restituições - Principal	1.620.063
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	5.843.879
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	18.313.750
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	3.288
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	75000011	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	44.964.025
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	79219911	Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.949
		150 Total				2.468.481.874
52000	Ministério da Defesa	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.903.007
52000	Ministério da Defesa	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	666.995
		163 Total				21.570.002
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.861.031
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16200111	Serviços de Navegação - Principal	222.571.252
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	100.000.288
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16300221	Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar - Principal	1.872.447.916
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	76300111	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal - Operações Intraorçamentárias	53.131.177
		170 Total				2.254.011.664
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	6.504.938
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	1.680.088
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	19.240.000
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24300011	Transferências dos Municípios e de suas Entidades - Principal	21.000.000
		181 Total				48.425.026

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
	Ministério da Defesa Total					**4.792.488.566**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.703.658
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	56.538
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	24.233
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220011	Dividendos - Principal	428.010
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14000011	Receita Agropecuária - Principal	48.836
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	18.996.618
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	178.650
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16200211	Serviços de Transporte - Principal	227.685.581
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16909911	Outros Serviços - Principal	11.880
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	562.058
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	709.796
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229911	Outras Restituições - Principal	17.877
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	279.286
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	22200012	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	276.674
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	79901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	18.221.604
		150 Total				278.201.299
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	13.856.382
		163 Total				13.856.382
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19901311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	2.382.423
		170 Total				2.382.423
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	181	Recursos de Convênios	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	278.790
		181 Total				278.790

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
	Ministério do Desenvolvimento Regional Total					**294.718.894**
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.902
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	535.372
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16909911	Outros Serviços - Principal	2.976
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	17.949
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	16.014.269
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	462.456
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229911	Outras Restituições - Principal	7.090
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	7.024.014
		150 Total				24.071.028
	Ministério do Turismo Total					**24.071.028**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	29.807
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	1.002
		150 Total				30.809
	Conselho Nacional do Ministério Público Total					**30.809**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	139.845.368
		150 Total				139.845.368
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**139.845.368**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16400211	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	357.547.273
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16400212	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Multas e Juros	11.391.339

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220811	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	9.434.956
		150 Total				378.373.568
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**378.373.568**
74101	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.672.035
		150 Total				1.672.035
	Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia Total					**1.672.035**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	154.283
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	175.117
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	21.404
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.068.905
		150 Total				1.419.709
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000.000
		163 Total				1.000.000
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**2.419.709**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.637.865
		150 Total				1.637.865
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**1.637.865**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	22120411	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal	38.779
		150 Total				38.779
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA Total					**38.779**
	Total Geral					**15.332.808.708**

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022, inciso XII

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias e de Convênios, apresentadas por órgão;

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.247.169	1.323.364	1.398.824
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	2.672	2.831	2.994
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	55.020	58.533	61.912
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	297.964	316.609	334.784
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	3.115.566	3.318.078	3.533.753
01000	Camara dos Deputados	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	131.442	139.986	149.085
		150 Total				4.849.833	5.159.401	5.481.352
01000	Camara dos Deputados	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	451.939	463.296	474.877
		163 Total				451.939	463.296	474.877
	Camara dos Deputados Total					**5.301.772**	**5.622.697**	**5.956.229**
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.491.650	2.644.516	2.795.462
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	11.503.528	11.503.528	11.503.528
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	610.965	648.584	685.645
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	171.547	182.095	192.502
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	528.827	561.688	594.072
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	587.481	622.909	658.236
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	73110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal - Operações Intraorçamentárias	141.421	150.077	158.624
		150 Total				16.035.419	16.313.397	16.588.069
02000	Senado Federal	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	160.000	160.000	160.000

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
		163 Total				160.000	160.000	160.000
02000	Senado Federal	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	4.154.652	4.154.652	4.154.652
		170 Total				4.154.652	4.154.652	4.154.652
	Senado Federal Total					**20.350.071**	**20.628.049**	**20.902.721**
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	12.359.329	13.119.874	13.869.851
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.200.000	0	0
		150 Total				13.559.329	13.119.874	13.869.851
	Tribunal de Contas da União Total					**13.559.329**	**13.119.874**	**13.869.851**
11000	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.339	11.339	11.339
		150 Total				11.339	11.339	11.339
	Superior Tribunal de Justiça Total					**11.339**	**11.339**	**11.339**
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.817	23.158	24.483
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	94.490	100.335	106.077
		150 Total				116.307	123.493	130.560
	Justiça Militar da União Total					**116.307**	**123.493**	**130.560**
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	21.962.894	22.419.315	22.868.926
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	2.597.110	2.755.925	2.912.935
		150 Total				24.560.004	25.175.240	25.781.861
15000	Justiça do Trabalho	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	167.569.272	167.569.272	167.569.272
		170 Total				167.569.272	167.569.272	167.569.272
	Justiça do Trabalho Total					**192.129.276**	**192.744.512**	**193.351.133**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	293.949	312.384	330.301
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	1.428	0	0
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	43.652	46.317	48.958
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	320.720	340.568	360.058
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	43.090	45.641	48.219
		150 Total				702.839	744.910	787.536

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	181	Recursos de Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	14.872.424	14.872.424	14.874.424
		181 Total				14.872.424	14.872.424	14.874.424
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**15.575.263**	**15.617.334**	**15.661.960**
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	92.663.182	98.381.311	104.004.161
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.387.969	2.528.608	2.671.277
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.020	1.089	1.157
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.688.695	6.031.309	6.373.115
		150 Total				100.740.866	106.942.317	113.049.710
	Presidência da República Total					**100.740.866**	**106.942.317**	**113.049.710**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.891.560	8.386.015	8.874.165
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	41.084	43.703	46.222
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	136.902	145.607	154.019
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14110101	Receita Agropecuária - Principal	10.607.771	11.254.300	11.895.010
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	79.544	84.372	89.179
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.190.758	20.376.288	21.543.049
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	60.324	62.472	60.456
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	23.107.238	24.563.840	25.977.344
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110302	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Multas e Juros	259.320	300.516	307.320
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	151.604	160.808	169.934
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	44.176.390	45.611.487	46.979.478
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	17.196	19.824	17.544
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	892.362	947.787	1.002.018
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	18.276	11.484	14.100
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	2.845	3.019	3.191

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	68.288.643	68.290.273	68.291.828
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.591.877	2.747.774	2.904.390
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.408	3.610	3.814
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	49.621	52.606	55.588
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	255.090	255.090	255.090
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	79999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal - Operações Intraorçamentárias	56.880	34.236	45.648
		150 Total				177.878.693	183.355.111	188.689.387
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	909.418	965.057	1.020.043
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	88.006.502	73.820.151	75.328.506
		163 Total				88.915.920	74.785.208	76.348.549
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	19.418.639	20.595.643	21.765.757
		170 Total				19.418.639	20.595.643	21.765.757
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**286.213.252**	**278.735.962**	**286.803.693**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.195.492	1.259.845	1.322.257
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	95.265.348	97.673.987	100.137.072
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110102	Receita Industrial - Multas e Juros	235.032	226.764	232.272
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	741.691	757.179	773.469
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	330.504	351.123	371.286
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	1.763.061	1.832.782	1.901.731
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110402	Serviços de Informação e Tecnologia - Multas e Juros	2.340	1.932	2.028
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	16.106	16.106	16.106
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	35.304	37.486	39.630
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	232.752	225.888	221.820

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	5.225.525	5.357.872	5.492.979
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.853	4.080	4.308
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	0	0	1.023
		150 Total				105.047.008	107.745.044	110.515.981
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	181	Recursos de Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	10.000.000	10.000.000	10.000.000
		181 Total				10.000.000	10.000.000	10.000.000
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Total					**115.047.008**	**117.745.044**	**120.515.981**
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	271.615	288.102	304.530
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	247.289	261.749	276.485
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.114.221	7.549.115	7.979.503
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	468.962.337	497.854.355	526.310.855
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	262.901	262.901	262.901
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	24.216	32.280	28.536
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.796	2.568	3.432
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	334.710	355.243	375.520
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	124.553	124.553	124.553
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	757.958	805.008	851.136
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	66.560	70.751	74.818
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	9.312	9.866	10.420
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	3.136	3.328	3.521
25000	Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	1.756.473	1.864.127	1.970.417
		150 Total				479.938.077	509.483.946	538.576.627
25000	Ministério da Economia	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	63.939.816	74.847.276	70.097.004
		163 Total				63.939.816	74.847.276	70.097.004
	Ministério da Economia Total					**543.877.893**	**584.331.222**	**608.673.631**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	154.471.371	146.124.589	154.264.442
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	101.724	102.804	110.743
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	5.377.264	3.619.282	3.810.390
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	27.951	29.746	31.472
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	13.656	13.656	13.920
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13510201	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	7.672	8.160	8.636
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13999901	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	11.325.414	12.036.595	12.729.680
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14110101	Receita Agropecuária - Principal	17.876.638	18.257.218	19.200.218
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	4.565.656	4.063.906	4.302.441
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	360.515.001	320.658.837	336.238.429
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	33.600	22.644	26.496
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	204.461.538	156.370.656	175.072.212
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.392.141	1.481.432	1.557.567
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	2.174.550	2.072.084	2.193.187
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	159.939.908	179.544.206	189.984.193
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16310102	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Multas e Juros	2.604	2.088	2.196
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	1.616.781	1.744.403	1.863.142
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	143.535	148.697	153.418
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	3.939.217	3.614.184	3.803.166
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	0	1.272	0
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	150.456	150.600	170.856
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	17.823.261	16.391.179	18.064.810

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	49.068	0	0
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	2.792.128	14.727	14.727
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.697.762	13.241.911	13.787.263
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	336.233	112.540	108.110
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	73110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal - Operações Intraorçamentárias	153.342	162.362	171.505
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	8.313.505	7.810.467	8.253.251
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.100.000	689.727	687.463
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	64.040	68.039	71.935
		150 Total				972.466.016	888.558.011	946.695.868
26000	Ministério da Educação	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.811.089	1.869.119	1.968.486
26000	Ministério da Educação	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	18.850.036	0	0
		163 Total				22.661.125	1.869.119	1.968.486
26000	Ministério da Educação	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	7.899	8.101	8.295
26000	Ministério da Educação	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	32.381.668	34.372.993	36.337.030
		170 Total				32.389.567	34.381.094	36.345.325
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	14.325.563	0	0
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.876.198	0	0
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	362.324	0	0
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	25.179.721	0	0
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.790.000	0	0
26000	Ministério da Educação	181	Recursos de Convênios	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	4.151.305	0	0
		181 Total				47.685.111	0	0
	Ministério da Educação Total					**1.075.201.819**	**924.808.224**	**985.009.679**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	242.907	257.698	272.427
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	15.751.152	15.752.062	15.752.945
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	8.449.556	8.449.556	8.449.556
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	391.345	441.934	408.041
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	927.597	984.641	1.040.820
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19310101	Bens, Direitos e Valores Perdidos em Favor do Poder Público - Principal	30.282.477	30.845.988	28.045.924
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19310211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	37.785.747	40.097.745	42.382.504
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.200.039	10.778.269	11.318.190
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	9.240	9.277	9.262
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.505.882	1.506.837	1.507.602
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	440.258	440.759	441.501
		150 Total				105.986.200	109.564.766	109.628.772
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**105.986.200**	**109.564.766**	**109.628.772**
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	39.355.000	39.355.000	39.355.000
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	31.311	33.382	35.421
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	91.400	93.691	96.033
		150 Total				39.477.711	39.482.073	39.486.454
	Conselho Administrativo de Defesa Econômica Total					**39.477.711**	**39.482.073**	**39.486.454**
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	1.288.488.643	1.334.517.262	1.386.687.478
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	1.807.482	1.917.586	2.026.781
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	0	0	1.025
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	38.685	41.018	43.344

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	5.400.000	0	0
		150 Total				1.295.734.810	1.336.475.866	1.388.758.628
32000	Ministério de Minas e Energia	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19991001	Reserva Global de Reversão - Principal	22.423.608	23.751.599	25.133.045
		170 Total				22.423.608	23.751.599	25.133.045
32000	Ministério de Minas e Energia	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.500.000	500.000	0
		181 Total				1.500.000	500.000	0
	Ministério de Minas e Energia Total					**1.319.658.418**	**1.360.727.465**	**1.413.891.673**
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.552	3.759	3.969
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	195.948.324	200.561.484	243.855.324
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.332	1.411	1.491
		150 Total				195.953.208	200.566.654	243.860.784
	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis Total					**195.953.208**	**200.566.654**	**243.860.784**
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.184	1.253	1.323
		150 Total				1.184	1.253	1.323
	Agência Nacional de Energia Elétrica Total					**1.184**	**1.253**	**1.323**
32396	Agência Nacional de Mineração	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	78.217	81.794	85.614
		150 Total				78.217	81.794	85.614
	Agência Nacional de Mineração Total					**78.217**	**81.794**	**85.614**
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	348.895	370.411	391.618
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	14.530	15.422	16.303
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	71.230	75.698	80.066
		150 Total				434.655	461.531	487.987
34000	Ministério Público da União	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	628.433	667.990	706.963
		163 Total				628.433	667.990	706.963
	Ministério Público da União Total					**1.063.088**	**1.129.521**	**1.194.950**
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	499.468	529.974	560.327

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.691.987	3.920.256	4.144.886
		150 Total				4.191.455	4.450.230	4.705.213
	Ministério das Relações Exteriores Total					**4.191.455**	**4.450.230**	**4.705.213**
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.514.425	1.570.557	1.622.541
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	6.628.582	6.624.588	6.622.513
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	273.300	275.892	250.308
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	3.422.109	3.520.237	3.591.937
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.379	5.697	6.018
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	870.635	894.487	896.760
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	540.079	959.690	974.362
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.266.932	1.000.000	1.000.000
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	234.523.355	234.523.355	234.523.355
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229902	Outras Restituições - Multas e Juros	14.165.976	14.442.600	13.378.452
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.895.184	2.640.852	3.198.168
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.222.131	1.297.148	1.371.264
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	852.444	905.138	956.987
		150 Total				267.180.531	268.660.241	268.392.665
36000	Ministério da Saúde	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	490.632	447.336	443.280
		163 Total				490.632	447.336	443.280
36000	Ministério da Saúde	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	600.000	99.901	0
		181 Total				600.000	99.901	0
	Ministério da Saúde Total					**268.271.163**	**269.207.478**	**268.835.945**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.215	2.350	2.482
		150 Total				2.215	2.350	2.482

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**2.215**	**2.350**	**2.482**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	21.625	22.940	24.245
		150 Total				21.625	22.940	24.245
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**21.625**	**22.940**	**24.245**
37000	Controladoria-Geral da União	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	4.920.000	0	0
		150 Total				4.920.000	0	0
	Controladoria-Geral da União Total					**4.920.000**	**0**	**0**
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.352.413	7.462.781	7.829.900
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	460.824	400.188	470.064
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.471.700	0	0
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	77.538.713	80.058.896	82.533.626
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	2.443.830	2.594.570	2.743.027
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.766.673	1.877.785	1.985.871
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	153.720	186.960	240.396
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	265.286	281.264	297.173
39000	Ministério da Infraestrutura	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	1.446	1.537	1.625
		150 Total				91.454.605	92.863.981	96.101.682
39000	Ministério da Infraestrutura	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	131.066	138.696	146.486
		163 Total				131.066	138.696	146.486
	Ministério da Infraestrutura Total					**91.585.671**	**93.002.677**	**96.248.168**
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.332.263	2.476.106	2.617.676
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	270.475.553	253.377.449	268.111.608
39250	Agência Nacional de Transportes Terrestres	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	6.661.284	7.044.810	7.430.906
		150 Total				279.469.100	262.898.365	278.160.190
	Agência Nacional de Transportes Terrestres Total					**279.469.100**	**262.898.365**	**278.160.190**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	180.460	180.460	180.460
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.508	57.516	54.936
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	11.450	12.136	12.826
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	43.699	43.699	43.699
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	72.224	76.645	81.036
		150 Total				364.341	370.456	372.957
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**364.341**	**370.456**	**372.957**
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.942.043	5.247.335	5.547.436
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	7.586	8.045	8.501
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	5.930.673.359	9.009.111.196	10.869.703.842
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	31.720.919	33.573.870	35.457.630
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.185.354	1.258.036	1.329.882
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.024.515	5.024.515	5.024.515
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220201	Restituição de Benefícios Não Desembolsados - Principal	194.353.692	174.223.668	200.587.416
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	33.544	35.654	37.709
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19230301	Reversão de Garantias - Principal	185.496	196.903	208.134
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	25.451	26.955	28.477
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	161.472	211.862	249.083
		150 Total				6.168.313.431	9.228.918.039	11.118.182.625
	Ministério do Trabalho e Previdência Total					**6.168.313.431**	**9.228.918.039**	**11.118.182.625**
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	138.531.212	185.880.169	223.050.201
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	46.764	62.340	66.948

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	121.612.030	121.612.030	40.999.992
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	368.514.003	400.345.113	425.724.282
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76999901	Outros Serviços - Principal - Operações Intraorçamentárias	296.636	315.070	333.146
		150 Total				629.000.645	708.214.722	690.174.569
	Ministério das Comunicações Total					**629.000.645**	**708.214.722**	**690.174.569**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	522.388	554.062	585.466
		150 Total				522.388	554.062	585.466
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**522.388**	**554.062**	**585.466**
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	4.177.929	4.400.655	4.636.595
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.660.884	3.000.985	3.334.553
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14110101	Receita Agropecuária - Principal	18.002	19.094	20.179
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	172.230.422	182.473.207	192.461.674
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	8.664	11.136	7.968
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	297.992	316.168	334.156
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	18.427	19.579	20.706
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	1.192.359	1.266.828	1.339.755
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19310211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	56.408	59.857	63.272
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	12.048	12.048	12.048
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.705	3.798	3.894
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal - Operações Intraorçamentárias	716.918	760.999	804.489
		150 Total				181.393.758	192.344.354	203.039.289
44000	Ministério do Meio Ambiente	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	21.378	23.163	25.854
		163 Total				21.378	23.163	25.854
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.831.548	7.241.441	7.675.928

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	4.922.305	5.552.791	6.171.129
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	14110101	Receita Agropecuária - Principal	30.105	31.940	33.758
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	16.046.573	16.046.573	16.046.573
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	487.742	517.668	547.170
44000	Ministério do Meio Ambiente	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	22.375	22.375	22.375
		170 Total				28.340.648	29.412.788	30.496.933
	Ministério do Meio Ambiente Total					**209.755.784**	**221.780.305**	**233.562.076**
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	219.880.521	228.273.732	236.580.576
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	255.193	271.789	287.265
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	224.775	238.621	252.258
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13510401	Royalties pela Comercialização de Produtos Resultantes de Criação Protegida - Principal	56.676	59.980	63.323
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	387.096.381	393.627.272	399.926.366
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110101	Receita Industrial - Principal	61.932.331	61.933.748	61.935.111
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	15110102	Receita Industrial - Multas e Juros	8.364	7.176	7.488
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	108.272.593	112.582.865	116.755.070
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	2.172	2.280	2.652
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110201	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	32.011.020	30.303.204	31.768.896
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110301	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	5.136.323	5.451.614	5.762.819
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	8.688.685	9.222.865	9.749.938
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210111	Serviços de Navegação Aérea - Principal	2.179.739.949	2.250.581.497	2.323.725.396
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	1.405.577	1.490.025	1.574.505
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210301	Serviços Portuários - Principal	536.026	572.807	610.303

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210411	Tarifa Aeroportuária - Principal	3.410	3.639	3.877
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	552.976	586.829	620.280
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16320101	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar de Servidores Civis - Principal	6.847.768	6.847.768	6.847.768
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	37.061.180	39.489.562	41.919.824
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	144.183	153.109	161.878
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110902	Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros	1.584	1.668	1.452
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19210301	Indenização por Sinistro - Principal	321.113	321.113	321.113
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	22.920.565	23.827.541	24.664.724
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	1.785.289	1.897.412	2.006.554
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	7.065.808	7.065.808	7.065.808
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	19.488.334	20.196.329	20.919.680
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	3.526	3.738	3.951
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	75110101	Receita Industrial - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.355.512	22.577.627	22.651.314
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	6.711	6.711	6.711
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	79219901	Outras Indenizações - Principal - Operações Intraorçamentárias	2.069	2.193	2.317
		150 Total				3.123.806.614	3.217.600.522	3.316.199.217
52000	Ministério da Defesa	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22130101	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	53.871.376	54.982.646	56.017.366
52000	Ministério da Defesa	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	50.000	51.625	53.303
		163 Total				53.921.376	55.034.271	56.070.669
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	12160511	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social – Forças Armadas - Principal	2.041.424.304	2.147.573.609	2.230.173.065
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	6.559.865	6.987.801	7.442.814
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16210121	Serviços de Navegação Naval - Principal	216.435.754	216.435.754	216.435.754
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	16310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal	103.425.935	104.966.295	106.536.596

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
52000	Ministério da Defesa	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	76310101	Serviços de Atendimento à Saúde em Unidades do Governo Federal - Principal - Operações Intraorçamentárias	55.117.150	57.094.629	59.155.289
		170 Total				2.422.963.008	2.533.058.088	2.619.743.518
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17240101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	3.020.000	3.020.000	3.020.000
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	400.000	400.000	400.000
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24220101	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.600.000	1.600.000	1.600.000
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24320101	Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União - Principal	7.800.000	7.800.000	7.800.000
		181 Total				12.820.000	12.820.000	12.820.000
	Ministério da Defesa Total					**5.613.510.998**	**5.818.512.881**	**6.004.833.404**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	12.261.432	12.913.558	13.547.292
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	64.466	65.405	67.710
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	28.640	30.718	32.747
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13220101	Dividendos - Principal	454.079	480.552	507.339
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	14110101	Receita Agropecuária - Principal	48.895	48.457	48.376
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	7.000.337	12.121.595	11.478.656
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110102	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Multas e Juros	178.650	178.650	178.650
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16210201	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	308.871.144	348.379.608	366.653.640
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	12.924	9.432	11.412
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	269.395	287.606	306.218
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	431.019	474.128	521.541
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	18.965	20.072	21.193
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19420102	Multas e Juros de Mora das Alienações de Bens Imóveis em Geral - Multas e Juros	276.674	276.674	276.674
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	232.824	310.056	290.928

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	79991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal - Operações Intraorçamentárias	20.904.843	9.440.444	1.473.137
		150 Total				351.054.287	385.036.955	395.415.513
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	5.376.095	5.235.260	5.174.583
		163 Total				5.376.095	5.235.260	5.174.583
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	170	Recursos Próprios Primários com Aplicação Específica	19991311	Recursos Recebidos de Fundos de Desenvolvimento Regional - Principal	3.148.013	3.023.012	3.238.173
		170 Total				3.148.013	3.023.012	3.238.173
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	181	Recursos de Convênios	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	299.246	317.476	335.523
		181 Total				299.246	317.476	335.523
	Ministério do Desenvolvimento Regional Total					**359.877.641**	**393.612.703**	**404.163.792**
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	7.440	7.896	8.348
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13110201	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	12.012	15.015	18.769
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	13510201	Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial - Principal	0	0	1.003
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	577.151	612.283	647.150
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16999901	Outros Serviços - Principal	3.330	3.566	3.801
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.975	21.247	22.484
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19221011	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei Rouanet - Principal	17.452.850	18.559.282	19.630.556
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	961.896	863.004	916.608
54000	Ministério do Turismo	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	7.608	8.082	8.545
		150 Total				19.042.262	20.090.375	21.257.264
	Ministério do Turismo Total					**19.042.262**	**20.090.375**	**21.257.264**
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	31.683	33.580	35.486
		150 Total				31.683	33.580	35.486
	Conselho Nacional do Ministério Público Total					**31.683**	**33.580**	**35.486**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	149.705.313	159.119.535	168.233.065
		150 Total				149.705.313	159.119.535	168.233.065

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**149.705.313**	**159.119.535**	**168.233.065**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16410201	Concessão de Avais, Garantias e Seguros - Principal	298.379.706	316.232.888	334.049.293
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19220801	Restituição de Garantias Prestadas - Principal	10.500.374	11.186.937	11.840.105
		150 Total				308.880.080	327.419.825	345.889.398
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**308.880.080**	**327.419.825**	**345.889.398**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	166.876	177.211	187.347
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	189.536	201.335	212.884
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.145.000	1.145.000	1.145.000
		150 Total				1.501.412	1.523.546	1.545.231
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	163	Recursos Próprios Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	11.200.000	12.320.000	13.552.000
		163 Total				11.200.000	12.320.000	13.552.000
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**12.701.412**	**13.843.546**	**15.097.231**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	16110101	Serviços Administrativos e Comerciais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	2.063.402	2.130.463	2.199.703
		150 Total				2.063.402	2.130.463	2.199.703
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**2.063.402**	**2.130.463**	**2.199.703**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	150	Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação	22120401	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Principal	43.121	45.918	48.599
		150 Total				43.121	45.918	48.599
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA Total					**43.121**	**45.918**	**48.599**
	Total Geral					**18.152.615.951**	**21.496.214.043**	**23.824.697.935**

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022, inciso XII

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150111	CPSS do Servidor Civil Ativo - Principal	11.577.755.850
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150112	CPSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.110.329
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150141	CPSS do Servidor Civil Ativo, por sentença judicial - Principal	152.079.269
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total					**11.730.945.448**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150121	CPSS do Servidor Civil Inativo - Principal	4.894.482.057
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150131	CPSS do Servidor Civil Pensionistas - Principal	1.156.463.738
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150151	CPSS do Servidor Civil Inativo, por sentença judicial - Principal	37.731.911
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150161	CPSS do Servidor Civil Pensionista, por sentença judicial - Principal	14.443.780
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total					**6.103.121.486**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	22.613.329.404
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	95.704.317
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	62.424.177
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	61.508.617

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190421	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Principal	13.543.642
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190422	Contribuição Social do Salário-Educação - Parcelamentos - Multas e Juros	16.830.927
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total					**22.863.341.084**
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13210061	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	9.165.611.774
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13220011	Dividendos - Principal	8.064.805.614
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13230011	Participações - Principal	582.981.983
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total					**17.813.399.371**
I.4.9.1. Doações	194	Doações para o Combate à Fome	17800011	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	22.345
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	2.899.455
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	17600011	Transferências do Exterior - Principal	7.933.100
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	24600011	Transferências do Exterior - Principal	66.900
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17200011	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Principal	100.000
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	79.748.429
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.650.120
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	24700011	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	981.241
I.4.9.1. Doações Total					**93.401.590**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	130.732
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	44.516
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	321.000.000
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	259.379.584
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12200913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	2.907.916

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	148.138.290
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	147.894
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	95.458.684
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	216.159
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	31.067.302
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	43.979.260
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.527
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	132	Recursos destinados ao FUNDAF	12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.950.619
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200311	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	305.042
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200312	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	54.530
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	103.869
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	193.154
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200611	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	749.000.001
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200612	Contribuição sobre as Receitas das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	614.439
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	605.219.029
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	6.785.136
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	345.656.009

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	852.281
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	345.087
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12200924	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas e Juros	126.795
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	222.736.930
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	504.372
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12201111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	72.490.371
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12201112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	4.945.751
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12201121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	102.618.273
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12209912	Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	65.286
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	78.960
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	72201011	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	52.562
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total					**3.019.191.360**
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.231.548.005
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.926.963
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	69.873.173
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	241.620

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	556.044.514
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	208.885
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	156.215
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	6.236.297
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.675.783
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	97.231.801
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.312.555
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.264.978
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	51.654
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	57.778.370
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	12.379
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	353.689.232
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	47.063.156
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.873.612.014
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.567.854
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	34.829.581

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	111.654
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.448.699
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	226.874.202
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210412	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	2.914
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	3.062.629
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210511	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	9.951.616
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.678.596.197
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100112	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	3.991.217
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	353.992.810
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	7.104.975
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100311	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	29.072.411
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100313	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Dívida Ativa	150.547
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100411	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	270.982.643

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100412	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	24.594.969
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100413	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	28.079.180
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	21.900.483
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	2.426
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	305.129
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19100811	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	16.609.745
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19101013	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	99.309
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19101211	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	81.012
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19101213	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	79.781
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	1.102.549
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	9.183
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	71210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	120.525
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	163.037.402

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	563.780
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.105
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	1.297.437.198
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	487.397
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210224	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.511
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	364.501
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	14.551.360
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19100211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	44.746.055
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	770.550.641
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	11210311	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	21.794.796
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.061.427
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19100511	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Principal	140.523.480
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19100512	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	4.859.707
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19100513	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	1.224.218
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19100611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	87.602.000
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19100612	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	4.393

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19100813	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	2.976
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19101211	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	324.048
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19101213	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	319.125
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total					**11.594.174.954**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	75.936.354
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	175	Taxas por Serviços Públicos	11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	177.184.826
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	175	Taxas por Serviços Públicos	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	684.738
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total					**253.805.918**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	64.197.897
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	53.621
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Principal	12.988
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	48.432.286
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	294.769
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Principal	23.434
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	482.998.164
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	1.754.578
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	566.814
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	98.756.884
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	12.256.496
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	149.795.093

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	590.056
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	125.116
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	59.132
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190521	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Principal	30.307
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190522	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Parcelamento - Multas e Juros	42.929
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	113.008.667
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	353.465
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	687.796
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	924.184
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190621	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Principal	54.681
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190622	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Parcelamento - Multas e Juros	102.270
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	1.126.995.715
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190812	Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros	7.338.437
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	4.094.016
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.765.848
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190821	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Principal	1.322.567
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	2.395.998
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	230.432.729
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total					**2.350.466.937**

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	207.419.773
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	297.236
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.269
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	483.979.471
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220212	Emolumentos e Custas Judiciais - Multa e Juros	109.150
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	693.550
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220214	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multa e Juros	556.300
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	71220211	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	26.295
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127) Total					**693.093.044**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12191111	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.232.646.720
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12191131	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	297.393.728
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12191141	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militares do Distrito Federal - Principal	143.098.807
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					**8.673.139.255**
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	4.374.025
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	157	Receitas de Honorários de Advogados	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	255.554
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN Total					**4.629.579**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	44.782.159
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	38.190
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	481.047.477
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	63.268.289
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13109911	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	134.939

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	78.271
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	66.989
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.517.661
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	26.039.510
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	2.040.913
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	183.270
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13100212	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	478.773
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	42.193.549
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	10.954
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19210212	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	4.894
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.419.989
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13100121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	124.141.284
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	16.327.301
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					**827.774.412**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.008.118.932

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	187.086
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	132	Recursos destinados ao FUNDAF	12200512	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	374.226
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12200511	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	4.685.610.842
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	436.534
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	530.965
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	99.450
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total					**6.695.358.035**
I.4.9.3.2. DPVAT	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19900811	Prêmio do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT - Principal	10.421.280
I.4.9.3.2. DPVAT Total					**10.421.280**
I.4.9.3.3. ATAERO	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	16200431	Parcela da Tarifa de Embarque Internacional - Principal	19.925.283
I.4.9.3.3. ATAERO Total					**19.925.283**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22200011	Alienação de Bens Imóveis - Principal	15.857.029
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					**15.857.029**
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	1.748.684.971
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19221211	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	582.894.990
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total					**2.331.579.961**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	442.143.233

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	1.657.433
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.597.727.507
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220632	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Multas e Juros	61.737.891
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220911	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	3.486.268
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221111	Restituição Decorrente da Aplicação Irregular de Recursos Eleitorais - Principal	3.699.473
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221212	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Multas e Juros	906.533
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19229911	Outras Restituições - Principal	69.694.292
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	135.158
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	116	Recursos de Outorga de Direitos de Uso de Recursos Hídricos	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	39.776.172
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.046
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	19220911	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	1.592.436
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	408.062
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	112.089.364
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19220112	Restituição de Convênios - Primárias - Multas e Juros	3.434.530
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	12.298.004
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	19220711	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	19.097.279
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	11.263.611.992
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	151	Recursos Livres da Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	28.746.223
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	151	Recursos Livres da Seguridade Social	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1.318.123

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	151	Recursos Livres da Seguridade Social	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	50.623
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	5.526.707
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	19220311	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	179.900.296
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	19220411	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	39.394
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	940.273
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	141.229
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	181	Recursos de Convênios	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	1.598
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	9.932.243
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	7.318.719
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total					**14.867.412.101**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13600111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.151.016.808
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13600121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.000.000
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total					**1.301.016.808**
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	100.623
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	246.799
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	298.033.037
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	271.682
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13100211	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	7.147.533

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13990011	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	13.374.116
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	16100211	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	3.037
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	16100411	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.084.054
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	27.216.385
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.134.649
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19100711	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	9.431.834
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19100813	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	1.563.775
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	202.353.720
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19101311	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Processos Administrativos de Responsabilização - Principal	139.770
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19101321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	552.690.134
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19101322	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Multas e Juros	3.326.006
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19210111	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.529.266
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19210211	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	999.644
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19210311	Indenização por Sinistro - Principal	331.089
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19219911	Outras Indenizações - Principal	129.517.017
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221311	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	12.901.516
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19230211	Ressarcimento de Custos - Principal	49.781.011
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19230311	Reversão de Garantias - Principal	69.757
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19239911	Outros Ressarcimentos - Principal	262.743.962
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19239912	Outros Ressarcimentos - Multas e Juros	14.652.323

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19239913	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	4.168.520
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19300211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	35.478.966
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19300311	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	7.095.248
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19900611	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	6.591.849
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19900911	Prestação de Contas Eleitorais - Principal	2.944.052
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19901221	Ônus de Sucumbência - Principal	9.295.326
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	5.308.169
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	147.950.866
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	61.552.565
I.4.9.3.2. Demais	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Políciais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	17.772.970
I.4.9.3.2. Demais	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Políciais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	17.595.100
I.4.9.3.2. Demais	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	19900411	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	123.014
I.4.9.3.2. Demais	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	570.195
I.4.9.3.2. Demais	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	272.577
I.4.9.3.2. Demais	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	575.866
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12200411	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	695.410.420
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12200412	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	2.389

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	633.925
I.4.9.3.2. Demais	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19230111	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência a Saúde - Principal	1.097.134.546
I.4.9.3.2. Demais	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19300511	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	332.607.532
I.4.9.3.2. Demais	139	Alienação de Bens Apreendidos	19300221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	57.296.136
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13100111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	517.471.976
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	17400011	Transferências de Instituições Privadas - Principal	56.341
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19219911	Outras Indenizações - Principal	183.493
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19220111	Restituição de Convênios - Primárias - Principal	6.485.194
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19300511	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	18.069.174
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19901211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	409.419.227
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	6.949
I.4.9.3.2. Demais Total					**5.053.715.324**
Total Geral					**116.315.770.259**

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022, inciso XII

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias; e

Demais Receitas Primárias

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150111	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	12.046.684.669	12.476.256.248	12.900.791.695
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150112	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	1.348.314	1.604.823	1.910.136
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150141	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	184.675.820	219.809.231	261.626.556
I.4.3.1.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas Total					**12.232.708.803**	**12.697.670.302**	**13.164.328.387**
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150121	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	5.092.721.141	5.274.321.998	5.453.793.836
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150131	Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.203.303.486	1.246.211.970	1.288.617.412
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150151	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	45.819.339	54.536.178	64.911.348
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	12150161	Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	17.539.647	20.876.455	24.848.064
I.4.3.2.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas Total					**6.359.383.613**	**6.595.946.601**	**6.832.170.660**
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190411	Contribuição Social do Salário-Educação - Principal	24.608.111.148	26.483.229.669	28.216.148.604
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190412	Contribuição Social do Salário-Educação - Multas e Juros	95.704.317	95.704.317	95.704.317
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	124.380.179	124.380.179	124.380.179
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	113	Contribuição do Salário-Educação	12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	66.320.990	70.398.629	74.419.770
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113) Total					**24.894.516.634**	**26.773.712.794**	**28.510.652.870**

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13210601	Juros sobre o Capital Próprio - Principal	13.500.882.245	9.214.340.273	9.171.931.623
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13220101	Dividendos - Principal	11.922.632.152	8.134.599.798	8.096.708.069
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	197	Dividendos da União	13230101	Participações - Principal	861.424.179	587.627.253	584.862.725
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197) Total					**26.284.938.576**	**17.936.567.324**	**17.853.502.417**
I.4.9.1. Doações	194	Doações para o Combate à Fome	17920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	0	25.619	27.089
I.4.9.1. Doações	194	Doações para o Combate à Fome	24920101	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados - Principal	24.117	0	0
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	17610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.240.000	2.924.000	449.440
I.4.9.1. Doações	195	Doações de Entidades Internacionais	24610101	Transferências do Exterior para Órgãos e Entidades da União - Principal	1.150.000	318.000	337.080
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	14.832.334	12.500.000	12.500.000
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.448.956	3.025.851	3.277.236
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	24410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	30.000	0	0
I.4.9.1. Doações	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	24910101	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	2.181.241	990.000	1.089.000
I.4.9.1. Doações Total					**21.906.648**	**19.783.470**	**17.679.845**
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	140.451	148.943	157.408
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	3.359	3.566	3.769
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	340.267.813	347.033.689	350.770.471
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	259.379.584	259.379.584	259.379.584
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	3.015.001	3.116.358	3.211.367
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	159.705.102	169.522.860	179.208.190

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	442.416	442.416	442.416
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	97.474.226	97.474.226	97.474.226
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	216.159	216.159	216.159
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	24.045.765	24.661.506	25.284.801
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	49.597.370	53.477.302	54.504.217
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	24.892	26.526	28.073
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	132	Recursos destinados ao FUNDAF	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.950.619	3.950.619	3.950.619
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210301	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Principal	327.719	347.532	367.286
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210302	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Multas e Juros	57.806	61.173	64.609
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	7.839	8.319	8.795
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	45.244	47.998	50.730
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210601	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Principal	793.958.231	809.745.275	818.464.433
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210602	Contribuição sobre as Receitas de Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica - Multas e Juros	669.517	712.556	753.755
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210911	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Principal	605.219.029	605.219.029	605.219.029
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	7.035.003	7.271.501	7.493.190
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210921	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Principal	372.645.238	395.553.341	418.152.444
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210922	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Multas e Juros	852.281	852.281	852.281
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.032.304	1.032.304	1.032.304

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal	227.439.862	227.439.862	227.439.862
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	504.372	504.372	504.372
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211111	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	56.106.785	57.543.514	58.997.869
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211112	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Multas e Juros	4.945.751	4.945.751	4.945.751
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12211121	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	115.727.197	124.780.371	127.176.506
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	12219912	Outras Contribuições Econômicas – Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Multas e Juros	65.286	65.286	65.286
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	172	Outras Contribuições Econômicas	72211001	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Principal - Operações Intraorçamentárias	58.080	61.893	65.502
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172) Total					**3.124.960.301**	**3.195.646.112**	**3.246.285.304**
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.277.366.118	1.320.429.088	1.364.455.472
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	15.325.652	15.622.395	15.907.232
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	134.508.767	137.949.550	141.436.064
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	258.556	274.226	289.758
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	266.372.820	165.643.056	214.557.926
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	757.358	802.956	848.360
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	163.602	167.855	172.136
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	6.451.420	6.616.550	6.783.607
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	11.752.203	11.771.101	11.771.791
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	105.238.298	111.736.822	118.139.559

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	4.439.008	4.596.628	4.740.136
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	54.911	57.110	59.287
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	62.391.021	62.391.021	62.391.021
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	13.128	13.894	14.675
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	210.218.201	210.218.201	210.218.201
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.667.234	53.766.722	56.833.558
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.980.520.941	3.081.001.210	3.183.729.438
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210102	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.649.690	1.724.943	1.799.597
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	35.759.854	36.452.253	37.116.875
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	77.199	81.945	86.629
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	5.484.362	5.493.180	5.493.503
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210401	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	245.556.030	260.719.251	275.658.972
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	11210501	Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	10.357.686	10.725.464	11.060.316
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	673.091.832	695.618.830	719.357.110

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110102	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	4.231.154	4.489.972	4.745.578
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	388.100.932	398.659.649	409.326.886
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.693.727	5.935.096	6.172.999
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110301	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Principal	35.189.767	35.189.767	35.189.767
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110401	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	270.982.643	270.982.643	270.982.643
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110402	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Multas e Juros	24.594.969	24.594.969	24.594.969
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	16.182.540	19.019.892	21.205.404
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	23.582.417	25.031.686	26.462.149
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110621	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	324.502	344.121	363.634
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19110801	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Principal	17.919.165	19.029.044	20.118.043
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	106.823	113.442	119.923

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	87.688	93.211	98.571
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	1.917.691.573	1.943.436.461	1.970.214.809
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111402	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Multas e Juros	4.324	4.583	4.854
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	446.162	472.638	500.134
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	71210101	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Operações Intraorçamentárias	128.123	133.254	138.336
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210211	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	313.853.790	321.882.284	330.017.483
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	603.297	639.859	676.102
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.433	47.179	49.880
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210221	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	621.536.580	386.500.464	500.635.162
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	1.767.169	1.873.564	1.979.508
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210231	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	381.738	391.661	401.649
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	11210241	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	15.053.313	15.438.616	15.828.416
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19110211	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Principal	48.031.472	50.928.076	53.816.557

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	3.092.016	3.454.224	3.068.136
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	11210301	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos - Principal	21.937.446	21.972.721	21.974.010
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.061.427	1.061.427	1.061.427
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110501	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Principal	140.523.480	140.523.480	140.523.480
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110502	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Multas e Juros	4.859.707	4.859.707	4.859.707
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	1.224.218	1.224.218	1.224.218
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19110611	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	94.329.746	100.126.830	105.848.686
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19111201	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Principal	350.751	372.844	394.283
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19111401	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Principal	15.819.324	15.819.324	15.819.324
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174) Total					**10.088.212.307**	**10.008.521.157**	**10.431.337.950**
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	77.212.055	79.975.554	82.526.690
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	175	Taxas por Serviços Públicos	11220101	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	180.161.465	186.609.627	192.562.277
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	175	Taxas por Serviços Públicos	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	596.683	610.114	623.429
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175) Total					**257.970.203**	**267.195.295**	**275.712.396**
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	62.807.080	61.120.530	62.481.258
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	53.621	53.621	53.621
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	52.177.633	55.377.451	58.537.429
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	294.769	294.769	294.769
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	520.465.456	552.402.136	583.926.927
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	5.001.317	5.305.479	5.607.507
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	103.904.163	108.785.890	113.946.032
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190211	Cota-Parte da Contribuição Sindical - Principal	12.256.496	12.256.496	12.256.496

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190511	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Principal	146.549.852	142.614.570	145.789.602
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190512	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Multas e Juros	590.056	590.056	590.056
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	125.116	125.116	125.116
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	59.132	59.132	59.132
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190611	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Principal	121.747.811	129.214.053	136.587.334
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190612	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Multas e Juros	353.465	353.465	353.465
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	687.796	687.796	687.796
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	924.184	924.184	924.184
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190811	Contribuição Industrial Rural - Principal	1.214.419.398	1.288.938.318	1.362.496.163
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190812	Contribuição Industrial Rural - Multas e Juros	7.338.437	7.338.437	7.338.437
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	11.669.741	12.379.451	13.084.183
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	318.828	425.100	408.672
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190822	Contribuição Industrial Rural - Parcelamentos - Multas e Juros	321.648	428.856	395.016
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	176	Outras Contribuições Sociais	12190911	Adicional à Contribuição Previdenciária Rural - Principal	242.443.048	253.833.743	265.874.073
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176) Total					**2.504.509.047**	**2.633.508.649**	**2.771.817.268**
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	239.174.573	239.174.573	239.174.573
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	407.026	417.423	427.958
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	11.699	11.998	12.300
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	558.074.002	558.074.002	558.074.002
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220202	Emolumentos e Custas Judiciais - Multas e Juros	112.833	115.724	118.644
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	949.729	973.988	998.570
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	364.307	373.625	383.065
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127)	127	Custas Judiciais	71220201	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal - Operações Intraorçamentárias	27.297	27.994	28.701

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.9.2.1.5. Custas Judiciais (Fonte 127) Total					**799.121.466**	**799.169.327**	**799.217.813**
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12150411	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares das Forças Armadas - Principal	8.566.090.040	8.871.547.426	9.173.423.749
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12150421	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade da Polícia Militar do Distrito Federal - Principal	305.882.483	316.789.917	327.569.477
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	12150431	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares e da Inatividade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - Principal	146.355.773	151.574.659	156.732.361
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares Total					**9.018.328.296**	**9.339.912.002**	**9.657.725.587**
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	3.760.774	3.914.923	4.085.780
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN Total					**3.760.774**	**3.914.923**	**4.085.780**
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	48.207.873	51.168.643	54.091.146
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	41.034	43.544	46.026
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	481.047.477	481.047.477	481.047.477
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	49.601.959	52.652.886	55.661.009
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13119901	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	145.416	154.339	163.155
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	83.367	88.265	93.241
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110112	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	71.856	76.203	80.534
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.517.661	15.517.661	15.517.661
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110122	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros	28.014.325	29.729.240	31.425.146
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	1.600.063	1.698.480	1.795.516
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13110202	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Multas e Juros	514.533	543.193	570.718

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19110101	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	45.382.927	48.172.645	50.922.766
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	11.722	12.433	13.140
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19210202	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Multas e Juros	5.405	5.740	6.072
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.280.729	13.025.089	13.766.495
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13110121	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	124.141.284	124.141.284	124.141.284
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	12.800.506	13.587.842	14.364.131
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU Total					**819.468.137**	**831.664.964**	**843.705.517**
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	2.386.572.156	2.386.572.156	2.386.572.156
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	130.114	130.114	130.114
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	132	Recursos destinados ao FUNDAF	12210502	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Multas e Juros	401.641	426.107	450.310
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12210501	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Principal	5.568.668.364	5.568.668.364	5.568.668.364
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	303.600	303.600	303.600
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	431.206	431.206	431.206
I.4.9.2.2.7. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante Total					**7.956.507.081**	**7.956.531.547**	**7.956.555.750**
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	162	Recursos da União Decorrentes da Alienação de Bens e Direitos do Patrimônio Público	22210101	Alienação de Bens Imóveis em Geral - Principal	17.093.051	18.143.950	19.180.552
I.4.9.3.4. Alienação de Bens Total					**17.093.051**	**18.143.950**	**19.180.552**
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221201	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	6.363.996.412	1.890.000.000	1.890.000.000

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19221201	Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais Não Sacados - Principal	2.121.332.137	630.000.000	630.000.000
I.4.9.3.5.1. Restituições de Depósitos Judiciais não sacados (Restituição de Precatórios) Total					**8.485.328.549**	**2.520.000.000**	**2.520.000.000**
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	2.597.727.507	2.597.727.507	2.597.727.507
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19220901	Restituição de Recursos de Fomento - Principal	3.701.040	3.918.556	4.139.665
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19229901	Outras Restituições - Principal	75.405.782	80.077.828	84.666.690
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	79220611	Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal - Operações Intraorçamentárias	146.237	155.292	164.189
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19220631	Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores - Principal	12.298.004	12.298.004	12.298.004
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	19220701	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente - Principal	20.528.403	21.782.862	23.024.983
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	151	Recursos Livres da Seguridade Social	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	1.371.145	1.419.203	1.463.326
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	19220301	Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	179.900.296	179.900.296	179.900.296
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	153	Recursos Destinados às Atividades-Fins da Seguridade Social	19220401	Restituição de Benefícios Assistenciais - Principal	42.572	45.207	47.798
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais)	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19221021	Restituição Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais Relativos à Lei do Audiovisual - Principal	7.777.809	8.242.139	8.709.471
I.4.9.3.5.2. Restituições (Demais) Total					**2.898.898.795**	**2.905.566.894**	**2.912.141.929**
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13610111	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo - Principal	1.151.016.808	1.151.016.808	1.151.016.808
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	13610121	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poder Judiciário - Principal	150.000.000	150.000.000	150.000.000
I.4.9.3.6. Leilão da Folha - Recursos Livres Total					**1.301.016.808**	**1.301.016.808**	**1.301.016.808**
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	108.524	115.173	121.750
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	272.609	290.132	307.006
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	265.341.679	265.341.679	265.341.679

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	293.205	311.306	329.107
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	16110401	Serviços de Informação e Tecnologia - Principal	3.328.198	3.533.103	3.735.067
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19110701	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	10.156.316	10.779.316	11.394.686
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19110901	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	220.903.962	235.042.983	248.617.439
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19111321	Multas da Legislação Anticorrupção Oriundas de Acordos de Leniência - Principal	410.737.374	448.052.331	460.697.318
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19210201	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens Públicos - Principal	1.079.620	1.146.564	1.212.263
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19219901	Outras Indenizações - Principal	140.414.279	149.202.921	157.776.017
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19221301	Restituição de Contribuições para a Previdência Complementar do Servidor Público - Principal	12.901.516	12.901.516	12.901.516
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19230201	Ressarcimento de Custos - Principal	53.553.340	56.867.315	60.119.041
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19239901	Outros Ressarcimentos - Principal	266.237.594	266.237.594	266.237.594
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	4.489.657	4.765.177	5.037.560
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19310211	Alienação de Bens e Mercadorias Apreendidos - Principal	38.386.134	40.830.693	43.183.595
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19310301	Depósitos Abandonados (Dinheiro e/ou Objetos de Valor) - Principal	7.686.075	8.167.703	8.636.692
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19990601	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios - Principal	7.066.139	7.497.890	7.925.293
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19991221	Ônus de Sucumbência - Principal	10.086.004	10.716.908	11.333.451
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19991501	Transação Resolutiva de Litígios de Receitas Não Administradas pela RFB - Principal	320.964.717	370.554.362	419.909.840
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19999922	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multas e Juros	5.308.169	5.308.169	5.308.169
I.4.9.3.2. Demais	100	Recursos Primários de Livre Aplicação	19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	111.770.633	111.770.633	111.770.633
I.4.9.3.2. Demais	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Polícias Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	12160111	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	18.522.973	19.183.482	19.836.247

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
I.4.9.3.2. Demais	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Políciais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	12160211	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Bombeiros Militares - Principal	18.471.807	19.130.492	19.781.454
I.4.9.3.2. Demais	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	19990401	Contribuição ao Montepio Civil - Principal	132.662	140.849	148.902
I.4.9.3.2. Demais	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	12190111	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Principal	614.968	652.649	689.915
I.4.9.3.2. Demais	118	Receitas de Concursos de Prognósticos	12190112	Contribuição sobre Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas - Multas e Juros	290.213	307.627	325.075
I.4.9.3.2. Demais	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	12190711	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais - Principal	636.087	676.976	716.347
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12210401	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Principal	619.130.585	619.130.585	619.130.585
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12210402	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Multas e Juros	2.450	2.513	2.575
I.4.9.3.2. Demais	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	684.145	726.381	767.915
I.4.9.3.2. Demais	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19230101	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde - Principal	954.987.399	954.987.399	954.987.399
I.4.9.3.2. Demais	136	Recursos Vinculados a Aplicações em Outras Políticas Públicas	19310501	Receitas Reconhecidas por Força de Decisões Judiciais e de Tribunais Administrativos - Principal	332.607.532	120.385.983	120.385.983
I.4.9.3.2. Demais	139	Alienação de Bens Apreendidos	19310221	Alienação de Bens e Mercadorias Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins - Principal	57.296.136	57.296.136	57.296.136
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	13110111	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	618.158.454	655.247.961	694.562.839
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	17410101	Transferências de Instituições Privadas para Órgãos e Entidades da União - Principal	59.788	63.307	66.870
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19991211	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	691.823.972	752.696.909	803.239.962
I.4.9.3.2. Demais	186	Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas	19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.364	7.790	8.226
I.4.9.3.2. Demais Total					**5.204.512.279**	**5.210.070.507**	**5.393.842.146**
Total Geral					**122.273.141.368**	**111.014.542.626**	**114.510.958.979**

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

Operações de Crédito

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação Bimestral 2021
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	21110021	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.603.521.711.208
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	391.231.526.345
II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 944 (Recursos Condicionados)	944	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS	21110011	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno - Principal	434.762.577.411
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64)	164	Títulos da Dívida Agrária	21110031	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	48.609
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	660.094.097
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	21220011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	2.116.484.631
Total Geral					**2.432.292.442.301**

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

Operações de Crédito

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023 [1]	Projeção 2024 [1]
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	21110201	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal no Mercado Interno - Principal	1.884.865.486.134	n/a	n/a
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	351.559.293.574	n/a	n/a
II.2.1.2 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 944 (Recursos Condicionados)	944	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações - CONDICIONADOS	21110101	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno, exceto Refinanciamento da Dívida Pública - Principal	105.424.396.409	n/a	n/a
II.2.2. Tits. da Dívida Agrária (Fte 64)	164	Títulos da Dívida Agrária	21110301	Títulos da Dívida Agrária - TDA - Principal	180.000	n/a	n/a
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	643.376.625	n/a	n/a
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	21220101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo - Principal	1.856.397.749	n/a	n/a
Total Geral					**2.344.349.130.491**	**2.419.388.283.422**	**2.556.671.584.165**

[1] A estimativa de operações de crédito para os exercícios de 2023 e 2024 consta em valores globais, conforme "QUADRO 7 - Estimativa da Insuficiência da Regra de Ouro 2022 a 2024 para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social", na página 70 da Mensagem Presidencial do PLOA-2022.

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias, apresentadas por órgão; e

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2021
01000	Camara dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	60.566.919
	Camara dos Deputados Total					**60.566.919**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.938.373
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**13.938.373**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	224.561
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**224.561**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.277.605.564
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	462.726.747
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	420.089.706
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Total					**2.160.422.017**
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.873.225.318
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210021	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	486.780.100
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	231.187.260
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	174.039.220
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	16400112	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	5.477
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	16400311	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	10.760.767.799

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2021
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	101.170
	Ministério da Economia Total					**13.526.106.344**
26000	Ministério da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	20.103.578
	Ministério da Educação Total					**20.103.578**
28000	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.888.540
	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Total					**11.888.540**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	288.884.664
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**288.884.664**
32000	Ministério de Minas e Energia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	11.773.157
	Ministério de Minas e Energia Total					**11.773.157**
36000	Ministério da Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	16.319.566
	Ministério da Saúde Total					**16.319.566**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.144.967
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**2.144.967**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.241.113
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**1.241.113**
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.172.932.542
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	979.703.914
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	19220121	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	6.697.033
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	2.758.417.356
	Ministério da Infraestrutura Total					**4.917.750.845**
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	105.577.015
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**105.577.015**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2021
41000	Ministério das Comunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	103.579.081
	Ministério das Comunicações Total					**103.579.081**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.771.819
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**1.771.819**
44000	Ministério do Meio Ambiente	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	190.458.040
44000	Ministério do Meio Ambiente	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	4.403.408
44000	Ministério do Meio Ambiente	180	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	30.906.672
	Ministério do Meio Ambiente Total					**225.768.120**
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	726.108.727
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	36.073.469
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	15.095.001
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	1.876.449
	Ministério da Defesa Total					**779.153.646**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	123.795.716
	Ministério do Desenvolvimento Regional Total					**123.795.716**
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	577.476
	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico Total					**577.476**
54000	Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	261.940.159
	Ministério do Turismo Total					**261.940.159**
55000	Ministério da Cidadania	180	Recursos Próprios Financeiros	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	17.034.932
	Ministério da Cidadania Total					**17.034.932**
71903	Fundo Social - FS	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.273.797.843
	Fundo Social - FS Total					**2.273.797.843**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2021
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	172.200.978
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	28.744.882
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**200.945.860**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.075.555.603
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	3.126.247.858
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**5.201.803.461**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	48.054.872
	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA Total					**48.054.872**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.950.000
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	31.199.999
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	132.000.001
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	23000612	Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	89.601
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**167.239.601**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.383.594
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	461.711

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2021
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**2.845.305**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	375.552.722
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	131.847.662
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	4.121.535
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.683.756.499
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA Total					**6.195.278.418**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	437.357.936
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	13210051	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.324.893
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.967.589.643
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	23000721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	3.570.513.732
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	23000731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	3.748.823.334
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total					**10.725.609.538**
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.197.847
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	86.644.457

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2021
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	10.630.072
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	171.374.569
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA Total					**293.846.945**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	179.773.084
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	68.301.495
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	83.033.760
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**331.108.339**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	214.206.620
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	345.732.867
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional Total					**559.939.487**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	266.768.263
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	160.978.420
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	369.173.436
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	23000712	Amortização de Financiamentos - Multas e Juros	116.972.910

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2021
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional Total					**913.893.029**
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.403.354
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	16.306.879
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	62.580.358
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional Total					**142.290.591**
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	8.652.549
	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Total					**8.652.549**
98000	Receita do Tesouro da União	180	Recursos Próprios Financeiros	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	63.070.374
	Receita do Tesouro da União Total					**63.070.374**
	Total Geral					**49.778.938.820**

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022
XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
2. Receitas Próprias, apresentadas por órgão; e

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
01000	Camara dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.390.793	63.251.194	67.362.522
	Camara dos Deputados Total					**59.390.793**	**63.251.194**	**67.362.522**
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.726.236	4.726.236	4.726.236
	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total					**4.726.236**	**4.726.236**	**4.726.236**
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	288.041	298.889	299.977
	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total					**288.041**	**298.889**	**299.977**
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	302.540.259	392.710.407	500.933.675
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	482.215.901	526.502.238	525.332.979
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	437.718.784	502.651.749	583.793.288
	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações Total					**1.222.474.944**	**1.421.864.394**	**1.610.059.942**
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.148.077.880	1.178.588.816	1.210.666.068
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	264.782.633	262.451.770	259.698.505
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	16410102	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Multas e Juros	6.256	5.838	5.914
25000	Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	155.296	153.617	156.209
	Ministério da Economia Total					**1.413.022.065**	**1.441.200.041**	**1.470.526.696**
26000	Ministério da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.750.437	39.896.755	39.546.252
	Ministério da Educação Total					**22.750.437**	**39.896.755**	**39.546.252**
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	246.178.310	259.711.848	256.983.137

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
	Ministério da Justiça e Segurança Pública Total					**246.178.310**	**259.711.848**	**256.983.137**
32000	Ministério de Minas e Energia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.800.000	11.185.560	11.638.575
	Ministério de Minas e Energia Total					**10.800.000**	**11.185.560**	**11.638.575**
36000	Ministério da Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14.211.249	15.470.186	16.479.256
	Ministério da Saúde Total					**14.211.249**	**15.470.186**	**16.479.256**
36212	Agência Nacional de Vigilância Sanitária	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.746.277	5.894.369	6.048.035
	Agência Nacional de Vigilância Sanitária Total					**2.746.277**	**5.894.369**	**6.048.035**
36213	Agência Nacional de Saúde Suplementar	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.295.126	1.295.126	1.295.126
	Agência Nacional de Saúde Suplementar Total					**1.295.126**	**1.295.126**	**1.295.126**
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.618.849.869	1.896.226.626	1.958.398.332
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	1.493.591.247	1.482.625.733	1.468.164.486
39000	Ministério da Infraestrutura	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	2.857.199.325	2.930.085.990	3.003.969.272
	Ministério da Infraestrutura Total					**5.969.640.441**	**6.308.938.349**	**6.430.532.090**
39254	Agência Nacional de Aviação Civil	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	106.958.734	100.837.686	102.071.536
	Agência Nacional de Aviação Civil Total					**106.958.734**	**100.837.686**	**102.071.536**
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	959.878.448	989.242.442	991.187.819
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	180	Recursos Próprios Financeiros	13210201	Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	1.616.599.923	1.552.598.622	1.571.664.652
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	180	Recursos Próprios Financeiros	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	305.480.549	278.617.335	287.121.364
40000	Ministério do Trabalho e Previdência	180	Recursos Próprios Financeiros	16410301	Remuneração sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico - Principal	37.188.069.861	39.263.400.515	38.915.851.616
	Ministério do Trabalho e Previdência Total					**40.070.028.781**	**42.083.858.914**	**41.765.825.451**
41000	Ministério das Comunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	115.418.101	117.214.482	118.461.498
	Ministério das Comunicações Total					**115.418.101**	**117.214.482**	**118.461.498**
41231	Agência Nacional de Telecomunicações	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.761.518	1.761.949	1.762.061
	Agência Nacional de Telecomunicações Total					**1.761.518**	**1.761.949**	**1.762.061**

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
44000	Ministério do Meio Ambiente	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	126.000.000	24.000.000	24.000.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	8.750.000	4.200.000	3.600.000
44000	Ministério do Meio Ambiente	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	49.250.000	36.000.000	36.000.000
	Ministério do Meio Ambiente Total					**184.000.000**	**64.200.000**	**63.600.000**
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	826.464.454	868.081.406	912.146.546
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	32.980.554	32.980.554	32.980.554
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	16.560.000	16.560.000	16.560.000
	Ministério da Defesa Total					**876.005.008**	**917.621.960**	**961.687.100**
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	119.655.731	121.945.999	124.944.614
	Ministério do Desenvolvimento Regional Total					**119.655.731**	**121.945.999**	**124.944.614**
53210	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	544.166	544.761	544.496
	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico Total					**544.166**	**544.761**	**544.496**
54000	Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	322.296.444	330.250.095	330.328.691
	Ministério do Turismo Total					**322.296.444**	**330.250.095**	**330.328.691**
55000	Ministério da Cidadania	180	Recursos Próprios Financeiros	13210301	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	22.331.590	21.809.546	21.937.624
	Ministério da Cidadania Total					**22.331.590**	**21.809.546**	**21.937.624**
71903	Fundo Social - FS	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.157.234.288	2.174.809.083	2.179.640.752
	Fundo Social - FS Total					**2.157.234.288**	**2.174.809.083**	**2.179.640.752**
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	163.118.807	164.726.503	165.141.166
71904	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	44.509.207	44.141.188	43.710.513
	Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**207.628.014**	**208.867.691**	**208.851.679**
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.504.186.488	2.502.499.756	2.502.473.067

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
71905	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia	180	Recursos Próprios Financeiros	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	11.425.134.813	12.384.622.274	11.975.181.295
	Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia Total					**13.929.321.301**	**14.887.122.030**	**14.477.654.362**
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	64.975.190	63.430.489	63.239.012
	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA Total					**64.975.190**	**63.430.489**	**63.239.012**
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.576.000	6.576.000	6.576.000
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	57.350.000	63.085.000	69.393.500
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	19440602	Multas e Juros de Mora de Amortização de Empréstimos Contratuais - Multas e Juros	138.520	138.797	138.747
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	189.000.000	207.900.000	228.690.000
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total					**253.064.520**	**277.699.797**	**304.798.247**
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	629.599	650.061	671.188
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.049.652	1.083.765	1.118.988
	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica Total					**1.679.251**	**1.733.826**	**1.790.176**
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	175.015.612	1.018.346.610	1.044.669.443
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	340.862.328	334.357.399	332.314.328
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	19.230.050	19.283.021	18.648.979
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	5.550.826.579	11.479.672.946	11.687.155.689

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA Total					**6.085.934.569**	**12.851.659.976**	**13.082.788.439**
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	429.017.815	430.300.664	430.636.327
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	13210501	Juros de Títulos de Renda - Principal	1.324.893	1.324.893	1.324.893
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.252.677.055	1.748.064.355	1.747.670.883
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	23110721	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES - Principal	1.846.913.133	1.846.913.133	1.846.913.133
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	23110731	Amortização de Financiamento Proveniente de Fundo Garantidor - Principal	1.500.000.000	1.246.680.971	1.246.680.971
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação Total					**6.029.932.896**	**5.273.284.016**	**5.273.226.207**
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25.534.702	25.490.814	25.474.281
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	129.335.736	128.758.164	126.074.083
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	69.709.206	67.758.536	67.380.936
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	256.032.605	254.471.834	250.260.644
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA Total					**480.612.249**	**476.479.348**	**469.189.944**
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	187.749.376	189.828.806	190.034.017
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	134.047.316	133.344.410	130.134.182
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	151.026.216	149.122.953	147.283.250

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total					**472.822.908**	**472.296.169**	**467.451.449**
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	212.503.811	212.422.469	212.421.471
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	218.537.752	2.356.222.068	2.461.934.703
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional Total					**431.041.563**	**2.568.644.537**	**2.674.356.174**
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	265.801.704	265.963.927	265.987.169
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	121.245.346	122.847.521	126.750.765
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	383.030.663	422.071.020	450.809.989
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional Total					**770.077.713**	**810.882.468**	**843.547.923**
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	109.348.428	109.348.428	109.348.428
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	17.659.896	17.659.896	17.659.896
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional	180	Recursos Próprios Financeiros	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	63.413.160	63.413.160	63.413.160
	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional Total					**190.421.484**	**190.421.484**	**190.421.484**
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	180	Recursos Próprios Financeiros	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.975.272	8.678.947	9.431.280
	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos Total					**7.975.272**	**8.678.947**	**9.431.280**
	Total Geral					**81.869.245.210**	**93.599.788.200**	**93.653.048.043**

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022

XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
3. Demais Receitas Financeiras;

Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2021
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	143	Titulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	19901111	Variação Cambial - Principal	4.879.784.727
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43) Total					**4.879.784.727**
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	19901111	Variação Cambial - Principal	408.249.880
II.2.1.1 Tits. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações - Fonte 144 Total					**408.249.880**
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	6.543.979.672
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	189.816.115
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	35.727.584
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	116.735.215.306
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total					**123.504.738.677**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	181.690.970
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	22120111	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	1.395.018.487
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	23000511	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	829.847.095
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total					**2.406.556.552**

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2021
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	179.314.232
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	23000211	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	1.559.959
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	23000411	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	22.286.728
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total					**203.160.919**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	12.720.873.314
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	23000311	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	8.759.977.722
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total					**21.480.851.036**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	13210031	Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal	37.601.453
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	29300011	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	97.386.290.662
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total					**97.423.892.115**
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150211	CPSS Patronal - Principal - Operações Intraorçamentárias	22.723.858.959
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150212	CPSS Patronal - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	612.133
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150221	CPSS Patronal, por sentença judicial - Principal - Operações Intraorçamentárias	326.564.236
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total					**23.051.035.328**
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87)	187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	22110011	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	8.209.123.466
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87) Total					**8.209.123.466**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	193	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	53.529.700
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total					**53.529.700**

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2021
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	16400111	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.024.413
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	23000611	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	63.454.407
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	23000711	Amortização de Financiamentos - Principal	10.867.059
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total					**76.345.879**
Total Geral					**281.697.268.279**

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022
XII - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e inclusão do efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, de modo a destacar os seguintes agregados:
b) Receitas Financeiras:
3. Demais Receitas Financeiras;

Demais Receitas Financeiras

R$ 1,00

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	3.054.998.080	1.096.251.284	971.674.581
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23110201	Amortização Proveniente da Execução de Garantia - Operações de Crédito - Principal	24.731.083	594.718.082	1.135.833.226
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	32.701.928	30.479.869	31.036.519
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	68.564.280.072	7.659.966.810	5.363.736.070
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total					**71.676.711.163**	**9.381.416.045**	**7.502.280.396**
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	25.773.321	26.417.959	27.078.721
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	22120101	Alienação de Estoques da Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM - Principal	469.022.378	484.461.410	536.270.407
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	23110501	Amortização de Empréstimos - Programa das Operações Oficiais de Crédito - Principal	850.642.745	871.918.894	893.727.197
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total					**1.345.438.444**	**1.382.798.263**	**1.457.076.325**
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	159.210.533	161.498.142	81.735.641
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	23110401	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazo - Principal	-	-	7.747.970.689
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total					**159.210.533**	**161.498.142**	**7.829.706.330**
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	17.143.798.797	19.434.831.784	21.648.579.236

Descrição do Grupo da NFGC	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	23110301	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios - Principal	11.809.600.329	12.959.007.175	14.170.537.104
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total					**28.953.399.126**	**32.393.838.959**	**35.819.116.340**
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	188	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	29310101	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro - Principal	106.632.523.324	119.411.846.342	131.878.712.545
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total					**106.632.523.324**	**119.411.846.342**	**131.878.712.545**
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150211	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	23.644.233.556	24.487.361.024	25.320.603.991
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150212	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Operações Intraorçamentárias	743.336	884.750	1.053.072
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	72150221	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais - Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Operações Intraorçamentárias	393.640.740	471.464.393	561.157.520
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total					**24.038.617.632**	**24.959.710.167**	**25.882.814.583**
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87)	187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	22110101	Alienação de Títulos, Valores Mobiliários e Aplicações Congêneres Temporários - Principal	1.664.281.303	1.664.281.303	1.664.281.303
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87) Total					**1.664.281.303**	**1.664.281.303**	**1.664.281.303**
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	193	Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	13210101	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	84.082.096	401.036.667	428.882.653
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total					**84.082.096**	**401.036.667**	**428.882.653**
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	16410101	Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Principal	2.205.604	2.175.502	2.166.803
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	23110601	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	123.928.018	118.360.226	136.171.207
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66)	166	Recursos Financeiros de Aplicação Vinculada	23110711	Amortização de Financiamentos em Geral - Principal	9.592.779	42.716.509	44.727.690
II.5.12. Rec. Financeiros de Aplicação Vinculada (Fte 66) Total					**135.726.401**	**163.252.237**	**183.065.700**
Total Geral					**234.689.990.022**	**189.919.678.125**	**212.645.936.175**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XIII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e demonstrativo consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, com detalhamento da dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, do número de beneficiários, do custo médio e do valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária, do número e da data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação ou refeição;

c) assistência pré-escolar; e

d) auxílio-transporte;

LDO 2022 (Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021) - Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2022:

XIII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, e demonstrativo consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, com detalhamento de dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, do número de beneficiários, do custo médio e do valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, do número e da data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição;

c) assistência pré-escolar; e

d) auxílio-transporte;

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

R$ 1,00

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2021			Ato legal autorizativo do *per capita* (nº e data)
			Físico	Financeiro	*Per capita*	
TOTAL UNIÃO			**6.408.708**	**17.248.622.906**		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA						
	UNIÃO		**4.511.497**	**8.078.213.584**	**149**	
	PODER LEGISLATIVO		**66.612**	**486.950.808**	**609**	
01101	Câmara dos Deputados	Assistência Médica	34.693	236.474.200	568	Atos da Mesa nº 75/2006, 03/2011 e 89/2013
01901	Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados	Assistência Médica	1.309	7.500.000	477	
02101	Senado Federal	Assistência Médica	22.266	202.864.442	759	Res. SF nº 35/2012 e Ato da Comissão Diretora nº 09/1995.
03101	Tribunal de Contas da União	Assistência Médica	8.344	40.112.166	401	Portaria TCU nº 61/2010
	PODER JUDICIÁRIO		**330.986**	**1.405.646.719**	**354**	
10101	Supremo Tribunal Federal	Assistência Médica	3.720	17.687.275	396	Res. STF nº 633/2019
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assistência Médica	11.170	73.187.180	546	Não existe ato próprio regulamentando o valor do *per capita*.
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Assistência Médica	68.648	258.844.147	314	Resolução/CJF n. 002, de 20/02/2008 e Portaria/CJF 82, de 23/02/2016
12102	TRF - 1a. Região	Assistência Médica	3.834	14.372.899	312	
12103	TRF - 2a. Região	Assistência Médica	2.743	10.282.958	312	
12104	TRF - 3a. Região	Assistência Médica	4.748	17.799.302	312	
12105	TRF - 4a. Região	Assistência Médica	2.764	10.361.683	312	
12106	TRF - 5a. Região	Assistência Médica	1.784	6.687.859	312	
13101	Justiça Militar da União	Assistência Médica	5.538	22.280.004	335	Resolução STM nº 213 de 2014.
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assistência Médica	3.193	16.931.076	442	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
14102	TRE - AC	Assistência Médica	407	1.218.072	249	
14103	TRE - AL	Assistência Médica	831	2.487.024	249	
14104	TRE - AM	Assistência Médica	1.203	3.600.348	249	
14105	TRE - BA	Assistência Médica	1.563	4.677.756	249	
14106	TRE - CE	Assistência Médica	1.490	4.459.272	249	
14107	TRE - DF	Assistência Médica	603	1.804.668	249	
14108	TRE - ES	Assistência Médica	727	2.175.768	249	
14109	TRE - GO	Assistência Médica	1.483	4.438.332	249	
14110	TRE - MA	Assistência Médica	1.159	3.468.660	249	
14111	TRE - MT	Assistência Médica	899	2.690.532	249	
14112	TRE - MS	Assistência Médica	800	2.394.240	249	
14113	TRE - MG	Assistência Médica	4.957	14.835.312	249	
14114	TRE - PA	Assistência Médica	1.607	4.809.432	249	
14115	TRE - PB	Assistência Médica	1.203	3.600.348	249	
14116	TRE - PR	Assistência Médica	2.256	6.751.764	249	
14117	TRE - PE	Assistência Médica	1.956	5.853.924	249	
14118	TRE - PI	Assistência Médica	1.386	4.148.028	249	
14119	TRE - RJ	Assistência Médica	3.913	11.710.836	249	
14120	TRE - RN	Assistência Médica	1.114	3.333.984	249	
14121	TRE - RS	Assistência Médica	1.877	5.617.488	249	
14122	TRE - RO	Assistência Médica	593	1.774.740	249	
14123	TRE - SC	Assistência Médica	1.524	4.561.032	249	
14124	TRE - SP	Assistência Médica	5.986	17.914.908	249	
14125	TRE - SE	Assistência Médica	639	1.912.404	249	
14126	TRE - TO	Assistência Médica	655	1.960.284	249	
14127	TRE - RR	Assistência Médica	505	1.511.364	249	
14128	TRE - AP	Assistência Médica	504	1.508.376	249	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assistência Médica	12.482	60.216.578	402	Ato Deliberativo nº 12/2009; Ato nº 115/SRLP.SERH.GDGCA.GP/2004; Ato n. 270/GDGSET.GP/2008; Ato nº 17/ASLP.SEGPES.GDGSET.GP/2010.
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Assistência Médica	12.526	60.429.933	402	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Assistência Médica	18.842	90.900.591	402	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Assistência Médica	12.571	60.647.030	402	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Assistência Médica	13.194	63.652.606	402	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Assistência Médica	9.939	33.577.546	282	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Assistência Médica	6.453	31.131.595	402	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Assistência Médica	3.008	14.511.675	402	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Assistência Médica	4.728	22.809.574	402	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Assistência Médica	7.755	37.412.912	402	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Assistência Médica	4.945	23.856.460	402	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Assistência Médica	2.580	12.446.849	402	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Assistência Médica	5.354	25.829.623	402	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Assistência Médica	2.461	11.872.750	402	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Assistência Médica	3.390	16.354.580	402	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Assistência Médica	17.262	83.278.102	402	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Assistência Médica	1.371	6.614.198	402	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Assistência Médica	2.170	10.468.861	402	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Assistência Médica	3.979	19.196.128	402	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Assistência Médica	2.225	10.733.227	402	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Assistência Médica	1.005	4.848.482	402	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Assistência Médica	2.127	10.261.414	402	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Assistência Médica	1.464	7.062.863	402	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Assistência Médica	2.083	10.049.142	402	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Assistência Médica	1.743	8.408.859	402	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Assistência Médica	24.329	91.206.668	312	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assistência Médica	1.018	4.215.194	345	
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**2.360**	**12.989.330**	**459**	
29101	Defensoria Pública da União	Assistência Médica	2.360	12.989.330	459	Lei 8112/1990, art 230, Portaria GABDPGF DPGU nº 1026, de 2019, Resolução Conjunta nº 156, de 05.11.2019, DOU 04/12/2019
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**51.808**	**183.597.241**	**295**	
34101	Ministério Público Federal	Assistência Médica	29.443	82.792.855	234	Portaria PGR/MPU N.º 231, de 08 de maio de 2012.
34101	Ministério Público Federal - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	1.439	20.873.980	1209	
34102	Ministério Público Militar	Assistência Médica	1.953	5.446.777	232	
34102	Ministério Público Militar - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	148	2.341.114	1318	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Assistência Médica	6.565	18.511.405	235	
34103	Ministério Público do DF e Territórios - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	524	7.194.390	1144	

34104	Ministério Público do Trabalho	Assistência Médica	10.512	29.646.819	235	
34104	Ministério Público do Trabalho - Ressarcimento do Plan-Assiste	Assistência Médica	593	15.004.953	2109	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Assistência Médica	122	345.109	236	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assistência Médica	509	1.439.839	236	Não existe ato regulamentando o valor do per capita.
	PODER EXECUTIVO		**4.059.731**	**5.989.029.486**	**123**	
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, exceto Bacen e MRE (Participação da União)		**1.087.476**	**1.656.104.546**	**127**	
20101	Presidência da República	Assistência Médica	2.440	3.747.497	128	Portaria MP nº 08, de 2016.
20118	ABIN	Assistência Médica	2.692	4.651.904	144	
20204	ITI	Assistência Médica	135	208.103	128	
20209	ANPD	Assistência Médica	16	41.165	214	
20927	FUNIN	Assistência Médica	2.060	3.163.980	128	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Assistência Médica	14.331	22.012.485	128	
22106	Serviço Florestal Brasileiro	Assistência Médica	44	67.544	128	
22201	INCRA	Assistência Médica	10.440	16.036.126	128	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Assistência Médica	8.609	13.223.819	128	
24201	CNPQ	Assistência Médica	1.154	1.771.879	128	
24204	CNEN	Assistência Médica	5.116	7.858.309	128	
24205	AEB	Assistência Médica	95	145.361	128	
25101	M. da Economia	Assistência Médica	30.754	47.238.488	128	
25103	Secretaria da Receita Federal	Assistência Médica	44.303	68.049.897	128	
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Assistência Médica	3.086	4.740.919	128	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Assistência Médica	775	1.189.916	128	
25208	SUSEP	Assistência Médica	633	971.650	128	
25296	INMETRO	Assistência Médica	1.547	2.375.859	128	
25297	INPI	Assistência Médica	2.038	2.190.276	90	
25298	SUFRAMA	Assistência Médica	765	1.175.384	128	
25300	IPEA	Assistência Médica	1.169	1.794.928	128	
25301	IBGE	Assistência Médica	13.305	20.437.076	128	
25302	ENAP	Assistência Médica	244	438.989	150	
26101	M. da Educação	Assistência Médica	2.271	3.488.457	128	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Assistência Médica	647	994.071	128	
26105	Instituto Benjamin Constant	Assistência Médica	358	549.265	128	
26201	Colégio Pedro II	Assistência Médica	2.267	3.482.114	128	
26230	FUF - Vale São Francisco	Assistência Médica	1.391	2.136.474	128	
26231	UFAL	Assistência Médica	5.001	7.681.459	128	
26232	UFBA	Assistência Médica	6.618	10.165.830	128	
26233	UFCE	Assistência Médica	6.914	10.619.564	128	
26234	UFES	Assistência Médica	5.777	8.873.417	128	
26235	UFGO	Assistência Médica	7.457	11.453.508	128	
26236	UF - Fluminense/RJ	Assistência Médica	6.739	10.351.642	128	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Assistência Médica	6.815	10.468.012	128	
26238	UFMG	Assistência Médica	12.406	19.055.645	128	
26239	UFPA	Assistência Médica	5.148	7.907.865	128	
26240	UFPB	Assistência Médica	9.222	14.165.159	128	
26241	UFPR	Assistência Médica	8.894	13.660.530	128	
26242	UFPE	Assistência Médica	7.632	11.722.199	128	
26243	UFRN	Assistência Médica	10.648	16.355.112	128	
26244	UFRS	Assistência Médica	9.246	14.201.634	128	
26245	UFRJ	Assistência Médica	10.381	15.945.240	128	
26246	UFSC	Assistência Médica	9.826	15.092.238	128	
26247	UF - Santa Maria/RS	Assistência Médica	4.816	7.397.068	128	
26248	UFR - PE	Assistência Médica	3.038	4.666.191	128	
26249	UFR - RJ	Assistência Médica	3.048	4.681.227	128	
26250	FUFRR	Assistência Médica	1.182	1.815.342	128	
26251	FUFTO	Assistência Médica	1.876	2.881.524	128	
26252	UF Campina Grande	Assistência Médica	3.397	5.218.182	128	
26253	UF Rural da Amazônia	Assistência Médica	1.106	1.698.212	128	
26254	UFTM	Assistência Médica	3.112	4.780.359	128	
26255	UFJM	Assistência Médica	2.557	3.927.159	128	
26256	CEFET - CSF	Assistência Médica	1.877	2.883.629	128	
26257	CEFET - MG	Assistência Médica	2.840	4.362.435	128	
26258a	UTFP	Assistência Médica	7.956	12.220.077	128	
26258b	UTFP - Contribuição do servidor civil	Assistência Médica	72	1.735	2	Este *per capita* é resultante da participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
26260	UNIFAL-MG	Assistência Médica	1.541	2.367.433	128	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Assistência Médica	1.832	2.813.514	128	
26262	UFSP	Assistência Médica	2.913	4.473.651	128	
26263	Universidade Federal de Lavras	Assistência Médica	3.019	4.637.324	128	
26264	UFERSA-RN	Assistência Médica	2.164	3.323.507	128	
26266	UNIPAMPA	Assistência Médica	1.459	2.241.649	128	
26267	UNILA	Assistência Médica	1.096	1.684.210	128	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Assistência Médica	1.544	2.371.639	128	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Assistência Médica	1.026	1.575.307	128	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Assistência Médica	3.218	4.942.110	128	
26271	Fund. Univ. de Brasília	Assistência Médica	6.609	10.150.957	128	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Assistência Médica	3.665	5.629.077	128	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Assistência Médica	3.717	5.709.118	128	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Assistência Médica	7.237	11.115.894	128	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Assistência Médica	1.191	1.829.838	128	
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Assistência Médica	4.013	6.163.668	128	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Assistência Médica	3.067	4.710.346	128	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Assistência Médica	4.627	7.106.392	128	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Assistência Médica	4.375	6.720.300	128	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Assistência Médica	4.608	7.077.583	128	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Assistência Médica	4.040	6.204.825	128	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Assistência Médica	12.110	18.600.674	128	
26283a	Fund. Univ. Fed. MS	Assistência Médica	6.749	10.367.196	128	
26283b	Fund. Univ. Fed. MS - Contribuição do servidor civil	Assistência Médica	5.993	32.381.668	450	Este *per capita* é resultante da participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
26284	FUFMS de Porto Alegre	Assistência Médica	625	960.219	128	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Assistência Médica	2.771	4.256.319	128	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Assistência Médica	1.368	2.100.687	128	
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Assistência Médica	583	895.898	128	
26291	CAPES	Assistência Médica	563	864.940	128	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Assistência Médica	608	934.149	128	
26298	FNDE	Assistência Médica	999	1.534.614	128	
26350	UFGD	Assistência Médica	1.804	2.770.955	128	
26351	UFRB	Assistência Médica	1.625	2.496.546	128	
26352	UFABC	Assistência Médica	1.432	2.199.253	128	
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Assistência Médica	177	271.470	128	
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Assistência Médica	851	1.307.660	128	
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Assistência Médica	889	1.366.064	128	
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Assistência Médica	513	788.431	128	

26364	HU Cassiano Antônio Morais	Assistência Médica	677	1.039.670	128
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Assistência Médica	1.379	2.118.849	128
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Assistência Médica	629	965.770	128
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Assistência Médica	468	718.930	128
26368	Hospital Universitário da UFMG	Assistência Médica	2.491	3.826.802	128
26369	HU João de Barros Barreto	Assistência Médica	359	552.055	128
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Assistência Médica	91	139.323	128
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Assistência Médica	993	1.525.347	128
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Assistência Médica	1.690	2.595.139	128
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Assistência Médica	1.666	2.559.569	128
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Assistência Médica	957	1.469.416	128
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Assistência Médica	2.332	3.581.298	128
26385	HU da UFGD	Assistência Médica	593	911.158	128
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Assistência Médica	1.675	2.572.068	128
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Assistência Médica	1.098	1.686.203	128
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Assistência Médica	598	919.010	128
26389	Hospital Universitário da UFTM	Assistência Médica	1.026	1.575.474	128
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Assistência Médica	438	672.434	128
26392	Hospital Getúlio Vargas	Assistência Médica	468	718.244	128
26393	Hospital Univ. de Brasília	Assistência Médica	496	761.266	128
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Assistência Médica	599	919.747	128
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Assistência Médica	684	1.050.193	128
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Assistência Médica	2.631	4.041.932	128
26397	Hospital Júlio Muller	Assistência Médica	120	183.602	128
26398	HUFUFPEL	Assistência Médica	345	530.187	128
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Assistência Médica	45	68.923	128
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Assistência Médica	449	690.006	128
26402	Inst. Fed. Alagoas	Assistência Médica	3.388	5.204.253	128
26403	Inst. Fed. Amazonas	Assistência Médica	1.759	2.701.808	128
26404	Inst. Fed. Baiano	Assistência Médica	1.752	2.690.882	128
26405	Inst. Fed. do Ceará	Assistência Médica	4.304	6.610.343	128
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Assistência Médica	4.489	6.894.621	128
26407	Inst. Fed. Goiano	Assistência Médica	2.228	3.422.942	128
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Assistência Médica	3.814	5.858.529	128
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Assistência Médica	3.295	5.060.641	128
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Assistência Médica	2.291	3.518.270	128
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Assistência Médica	2.310	3.547.781	128
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Assistência Médica	2.016	3.096.264	128
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Assistência Médica	1.932	2.967.825	128
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Assistência Médica	2.410	3.701.755	128
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Assistência Médica	1.108	1.701.384	128
26416	Inst. Fed. do Pará	Assistência Médica	2.620	4.023.576	128
26417	Inst. Fed. da Paraiba	Assistência Médica	3.629	5.574.174	128
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Assistência Médica	3.763	5.780.171	128
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Assistência Médica	2.942	4.518.921	128
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Assistência Médica	1.413	2.169.922	128
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Assistência Médica	1.459	2.241.617	128
26422	Inst. Fed. Catarinense	Assistência Médica	2.363	3.629.957	128
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Assistência Médica	1.774	2.725.603	128
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Assistência Médica	1.824	2.801.098	128
26425	Inst. Fed. do Acre	Assistência Médica	314	482.640	128
26426	Inst. Fed. do Amapá	Assistência Médica	397	610.366	128
26427	Inst. Fed. da Bahia	Assistência Médica	3.571	5.484.371	128
26428	Inst. Fed. de Brasília	Assistência Médica	1.125	1.727.312	128
26429	Inst. Fed. de Goiás	Assistência Médica	3.358	5.157.697	128
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Assistência Médica	1.511	2.320.488	128
26431	Inst. Fed. do Piauí	Assistência Médica	3.863	5.933.057	128
26432	Inst. Fed. do Paraná	Assistência Médica	2.862	4.396.639	128
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Assistência Médica	1.789	2.747.187	128
26434	Inst. Fed. Fluminense	Assistência Médica	2.498	3.836.814	128
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	4.741	7.282.616	128
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Assistência Médica	2.894	4.444.429	128
26437	Inst. Fed. de Roraima	Assistência Médica	826	1.268.040	128
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Assistência Médica	3.893	5.980.289	128
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Assistência Médica	4.992	7.667.241	128
26440	UFFS	Assistência Médica	1.305	2.004.439	128
26441	UFOPA	Assistência Médica	1.153	1.771.249	128
26442	UNILAB	Assistência Médica	701	1.076.198	128
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assistência Médica	939	1.442.280	128
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Assistência Médica	428	657.581	128
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Assistência Médica	725	1.113.746	128
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Assistência Médica	701	1.077.001	128
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Assistência Médica	472	724.472	128
26452	Universidade Federal de Catalão	Assistência Médica	588	903.443	128
26453	Universidade Federal de Jataí	Assistência Médica	693	1.065.189	128
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assistência Médica	404	620.808	128
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assistência Médica	391	600.000	128
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assistência Médica	391	600.000	128
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Assistência Médica	641	985.320	128
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Assistência Médica	2.333	5.830.843	208
30103	Arquivo Nacional	Assistência Médica	557	855.315	128
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Assistência Médica	28.207	43.325.856	128
30108	Dep. de Polícia Federal	Assistência Médica	28.853	44.317.663	128
30202	FUNAI	Assistência Médica	1.378	4.170.607	252
30211	CADE	Assistência Médica	99	152.752	129
32101	M. de Minas e Energia	Assistência Médica	1.785	2.741.688	128
32265	ANP	Assistência Médica	1.407	2.161.512	128
32266	ANEEL	Assistência Médica	924	1.419.865	128
32396	ANM	Assistência Médica	2.133	3.275.749	128
35101	M. das Relações Exteriores	Assistência Médica	530	814.618	128
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Assistência Médica	58	89.180	128
36201	FIOCRUZ	Assistência Médica	9.052	13.904.534	128
36211	FUNASA	Assistência Médica	18.750	28.800.000	128
36212	ANVISA	Assistência Médica	3.285	5.046.097	128
36213	ANS	Assistência Médica	765	1.174.380	128
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assistência Médica	134.375	206.400.000	128
37101	M. da Transparência, Fiscalização e Controle	Assistência Médica	3.493	5.364.849	128
39101	M. da Infraestrutura	Assistência Médica	16.165	24.829.532	128
39250	ANTT	Assistência Médica	1.929	2.707.481	117
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assistência Médica	564	866.174	128
39252	DNIT	Assistência Médica	3.636	5.585.333	128
39254	ANAC	Assistência Médica	1.818	2.793.034	128
40101	M. do Trabalho e Previdência	Assistência Médica	23.933	36.761.512	128

40201	INSS	Assistência Médica	73.286	112.567.852	128	
40203	FUNDACENTRO	Assistência Médica	331	508.910	128	
40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assistência Médica	154	237.231	128	
41101	M. das Comunicações	Assistência Médica	2.724	4.183.603	128	
41231	ANATEL	Assistência Médica	2.487	3.820.502	128	
44101	M. do Meio Ambiente	Assistência Médica	401	1.195.376	248	
44201	IBAMA	Assistência Médica	6.886	10.577.507	128	
44206	JBRJ	Assistência Médica	274	421.042	128	
44207	Instituto Chico Mendes	Assistência Médica	4.487	6.891.344	128	
52101	M. da Defesa	Assistência Médica	861	1.487.256	144	
52111c	Comando da Aeronáutica - Civis	Assistência Médica	7.518	13.830.667	153	
52131c	Comando da Marinha - Civis	Assistência Médica	10.533	14.340.073	113	
52222	Fundação Osório	Assistência Médica	48	74.203	129	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Assistência Médica	45	60.602	112	
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Cont. do servidor civil	Assistência Médica	3.339	6.847.768	171	
52902	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas	Assistência Médica	3.793	5.769.360	127	
52921c	Fundo do Exército - Civis	Assistência Médica	22.353	37.954.251	141	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
52921c	Fundo do Exército - Contribuição do servidor civil	Assistência Médica	67.382	53.365.502	66	Este *per capita* é resultante da participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
53101	M. do Desenvolvimento Regional	Assistência Médica	1.127	1.731.809	128	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
53202	SUDAM	Assistência Médica	1.580	2.426.993	128	
53203	SUDENE	Assistência Médica	288	442.730	128	
53204	DNOCS	Assistência Médica	3.486	5.354.433	128	
53207	SUDECO	Assistência Médica	165	252.842	128	
53210	ANA	Assistência Médica	441	762.087	144	
54101	M. do Turismo	Assistência Médica	1.029	1.580.937	128	
54202	Fund. Casa de Rui Barbosa	Assistência Médica	191	293.514	128	
54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Assistência Médica	479	735.120	128	
54204	Fund. Cultural Palmares	Assistência Médica	91	140.341	129	
54205	FUNARTE	Assistência Médica	433	664.577	128	
54206	IPHAN	Assistência Médica	1.496	2.297.694	128	
54207	ANCINE	Assistência Médica	365	561.117	128	
54208	IBRAM	Assistência Médica	481	739.245	128	
55101	M. da Cidadania	Assistência Médica	1.616	2.481.850	128	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Assistência Médica	23	35.724	129	
63101	Advocacia-Geral da União	Assistência Médica	13.338	23.047.452	144	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AC	Assistência Médica	98	150.260	128	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Assistência Médica	6.036	9.271.920	128	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Assistência Médica	3.086	4.740.000	128	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Assistência Médica	14	20.992	125	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Assistência Médica	1.314	2.018.074	128	
81101	Ministério dos Direitos Humanos/Min da Mulher, Família e DH	Assistência Médica	415	638.134	128	
	BANCO CENTRAL DO BRASIL (Participação da União)		**29.957**	**206.680.010**	**575**	
83201	Banco Central do Brasil	Assistência Médica	29.957	206.680.010	575	Art. 15 da Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998 com nova redação dada pela Lei nº 11.344, de 8 de setembro de 2006, e Regulamento do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central - PASBC.
	MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (Participação da União)		**8.984**	**189.266.889**	**1.756**	
35101b	M. das Relações Exteriores	Assistência Médica	8.984	189.266.889	1756	O per capita do MRE é diferenciado em função de tratar-se de serviços médico-odontológicos prestados no exterior.
	MILITARES		**2.693.479**	**3.166.360.230**	**98**	
52111m	Comando da Aeronáutica - Militares	Assistência Médica	291.482	162.100.361	46	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários.
52131m	Comando da Marinha - Militares	Assistência Médica	370.756	269.977.031	61	
52921m	Fundo do Exército - Militares	Assistência Médica	682.934	469.768.303	57	
52111e	Comando da Aeronáutica - Ex Combatentes	Assistência Médica	282	1.141.058	337	De acordo com o art. 53 da CF, a União prestará assistência médica, hospitalar e educacional gratuita, extensiva aos dependentes. Entende-se, portanto, que essa prestação deva ocorrer de forma integral.
52131e	Comando da Marinha - Ex Combatentes	Assistência Médica	3.680	8.047.280	182	
52921e	Fundo do Exército - Ex Combatentes	Assistência Médica	38.108	89.626.208	196	
52911f	Fundo Aeronáutico - Militares	Assistência Médica	274.497	356.495.079	108	Estes per capitas são resultantes da participação do militar na assistência médica total prestada.
52921f	Fundo do Exército - Militares	Assistência Médica	614.802	1.300.922.666	176	
52921s	Fundo do Exército - Assistência Social	Assistência Médica	5.343	10.461.136	163	
52931f	Fundo Naval - Militares	Assistência Médica	367.076	449.000.988	102	
52931s	Fundo Naval - Assistência Social	Assistência Médica	37.101	36.000.000	81	
73101m	Rec. Sup. MP - RO	Assistência Médica	319	552.000	144	Portaria MP nº 8, de 13/01/2016.
73101m	Rec. Sup. MP - RR	Assistência Médica	184	318.000	144	
73101m	Rec. Sup. MP - AP	Assistência Médica	721	1.246.300	144	
73101m	Rec. Sup. MP - RJ	Assistência Médica	6.194	10.703.820	144	
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES (Participação da União)		**115.739**	**355.971.617**	**256**	
22202	EMBRAPA	Assistência Médica	22.206	77.816.814	292	Não existe ato que defina o valor do per capita. Esse valor varia de Empresa para Empresa e muitas vezes é previsto em cláusula específica do Acordo/Dissídio Coletivo de Trabalho.
22211	CONAB	Assistência Médica	19.428	52.026.363	223	
24209	CEITEC	Assistência Médica	280	1.200.000	357	
26294	HCPA	Assistência Médica	8.496	11.536.525	113	
26443	EBSERH	Assistência Médica	32.100	54.211.556	141	
32202	CPRM	Assistência Médica	5.467	25.591.140	390	
32314	EPE	Assistência Médica	255	1.647.602	538	
32397	INB	Assistência Médica	3.161	20.620.296	544	
32398	NUCLEP	Assistência Médica	2.455	22.557.514	766	
39207	VALEC	Assistência Médica	729	6.609.192	756	
39253	EPL	Assistência Médica	96	346.457	301	
41260	TELEBRÁS	Assistência Médica	881	4.327.005	409	
41261	EBC	Assistência Médica	2.687	21.773.431	675	
52221	IMBEL	Assistência Médica	273	832.535	254	
52233	AMAZUL	Assistência Médica	3.257	9.090.225	233	
53201	CODEVASF	Assistência Médica	3.537	14.544.360	343	
53208	TRENSURB	Assistência Médica	3.143	8.505.425	226	
53209	CBTU	Assistência Médica	7.288	22.735.177	260	
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF (Participação da União)		**124.096**	**414.646.194**	**278**	
73901a	FCDF - PCDF	Assistência Médica	15.300	10.478.926	57	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor *per capita* relativo à Assistência Médica e Odontológica. O *per capita* é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários, frente ao limite total definido legalmente para o FCDF.
73901b	FCDF - CBMDF	Assistência Médica	34.395	111.389.016	270	
73901c	FCDF - PMDF	Assistência Médica	74.401	292.778.252	328	

ASSISTÊNCIA MÉDICA - EXAMES PERIÓDICOS

	UNIÃO		**83.262**	**22.362.886**	**269**	
	PODER LEGISLATIVO		**1.361**	**470.414**	**346**	
02101	Senado Federal	Exames Periódicos	950	396.014	417	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
03101	Tribunal de Contas da União	Exames Periódicos	411	74.400	181	
	PODER JUDICIÁRIO		**34.831**	**4.384.345**	**126**	
11101	Superior Tribunal de Justiça	Exames Periódicos	2.692	430.720	160	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Exames Periódicos	13.069	2.940.675	225	
12102	TRF - 1a. Região	Exames Periódicos	1.244	279.900	225	
12103	TRF - 2a. Região	Exames Periódicos	444	100.000	225	
12104	TRF - 3a. Região	Exames Periódicos	444	100.000	225	
12105	TRF - 4a. Região	Exames Periódicos	444	100.000	225	

12106	TRF - 5a. Região	Exames Periódicos	444	100.000	225	
15120	TRT 19a. Reg - AL	Exames Periódicos	400	140.880	352	
16101	Trib de Justiça do DF	Exames Periódicos	15.650	192.170	12	
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO		**12.462**	**2.042.572**	**164**	
34101	M. Público Federal	Exames Periódicos	6.785	1.492.788	220	Portaria PGR/MPU N.º 301 de 05 de junho de 2012.
34102	M. Público Militar	Exames Periódicos	295	51.145	173	
34103	M. Público do DF e Territórios	Exames Periódicos	790	173.670	220	
34104	M. Público do Trabalho	Exames Periódicos	4.467	305.845	68	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Exames Periódicos	25	5.360	214	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	Exames Periódicos	100	13.764	138	Portaria CNMP-PRESI nº 222/2014/ LOA 2018 (Valor médio/per capita)
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**94**	**400.034**	**4.256**	
29101	Defensoria Pública da União - DPU	Exames Periódicos	94	400.034	4.256	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
	PODER EXECUTIVO		**34.514**	**15.065.521**	**437**	
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**34.514**	**15.065.521**	**437**	
22202	EMBRAPA	Exames Periódicos	13.174	9.287.833	705	O *per capita* representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
22211	CONAB	Exames Periódicos	7.039	999.542	142	
24209	CEITEC	Exames Periódicos	196	83.335	425	
32202	CPRM	Exames Periódicos	4.990	997.967	200	
32314	EPE	Exames Periódicos	193	74.762	387	
32397	INB	Exames Periódicos	558	278.898	500	
32398	NUCLEP	Exames Periódicos	761	187.208	246	
39207	VALEC	Exames Periódicos	472	94.382	200	
39253	EPL	Exames Periódicos	69	30.000	435	
41260	TELEBRÁS	Exames Periódicos	330	29.857	90	
41261	EBC	Exames Periódicos	1	50	50	
52221	IMBEL	Exames Periódicos	1.753	357.676	204	
52233	AMAZUL	Exames Periódicos	465	252.038	542	
53201	CODEVASF	Exames Periódicos	2.864	2.062.269	720	
53209	CBTU	Exames Periódicos	1.649	329.704	200	

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

	UNIÃO		**1.209.480**	**7.026.064.588**	**484**	
	PODER LEGISLATIVO		**22.468**	**270.289.363**	**1.002**	
01101	Câmara dos Deputados	Aux. Alimentação	14.114	171.000.000	982	Portaria DG/CD nº 29, de 2017
02101	Senado Federal	Aux. Alimentação	5.988	70.583.916	982	Ato da Diretoria-Geral nº 5, de 2017
03101	Tribunal de Contas da União	Aux. Alimentação	2.366	28.705.447	1.011	Portaria SEGEDAM nº 11, de 2018
	PODER JUDICIÁRIO		**106.562**	**1.162.774.529**	**909**	
10101	Supremo Tribunal Federal	Aux. Alimentação	1.171	13.218.092	910	Portaria DG nº 21, de 2018
11101	Superior Tribunal de Justiça	Aux. Alimentação	3.149	34.384.262	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Aux. Alimentação	25.033	271.981.781	910	Resolução nº 1-CNJ/2018, Resolução CJF nº 4 de 14/03/2008 e Portaria/CJF n. 226, de 28/06/2018.
12102	TRF - 1a. Região	Aux. Alimentação	1.162	12.690.156	910	
12103	TRF - 2a. Região	Aux. Alimentação	1.193	13.028.705	910	
12104	TRF - 3a. Região	Aux. Alimentação	1.723	18.816.814	910	
12105	TRF - 4a. Região	Aux. Alimentação	975	10.647.936	910	
12106	TRF - 5a. Região	Aux. Alimentação	634	6.923.889	910	
13101	Justiça Militar da União	Aux. Alimentação	897	9.800.472	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
13101p	Justiça Militar da União - Militares	Aux. Alimentação	309	3.371.112	910	
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Aux. Alimentação	905	9.883.476	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
14102	TRE - AC	Aux. Alimentação	138	1.507.104	910	
14103	TRE - AL	Aux. Alimentação	299	3.265.368	910	
14104	TRE - AM	Aux. Alimentação	378	4.128.132	910	
14105	TRE - BA	Aux. Alimentação	923	10.080.048	910	
14106	TRE - CE	Aux. Alimentação	746	8.147.040	910	
14107	TRE - DF	Aux. Alimentação	298	3.254.448	910	
14108	TRE - ES	Aux. Alimentação	337	3.680.364	910	
14109	TRE - GO	Aux. Alimentação	539	5.886.408	910	
14110	TRE - MA	Aux. Alimentação	561	6.126.660	910	
14111	TRE - MT	Aux. Alimentação	319	3.483.792	910	
14112	TRE - MS	Aux. Alimentação	315	3.440.112	910	
14113	TRE - MG	Aux. Alimentação	1.767	19.297.344	910	
14114	TRE - PA	Aux. Alimentação	563	6.148.512	910	
14115	TRE - PB	Aux. Alimentação	449	4.903.512	910	
14116	TRE - PR	Aux. Alimentação	880	9.610.452	910	
14117	TRE - PE	Aux. Alimentação	844	9.217.296	910	
14118	TRE - PI	Aux. Alimentação	483	5.274.828	910	
14119	TRE - RJ	Aux. Alimentação	1.278	13.956.996	910	
14120	TRE - RN	Aux. Alimentação	457	4.990.884	910	
14121	TRE - RS	Aux. Alimentação	807	8.813.220	910	
14122	TRE - RO	Aux. Alimentação	243	2.653.800	910	
14123	TRE - SC	Aux. Alimentação	493	5.384.040	910	
14124	TRE - SP	Aux. Alimentação	2.052	22.409.820	910	
14125	TRE - SE	Aux. Alimentação	264	2.883.144	910	
14126	TRE - TO	Aux. Alimentação	241	2.631.960	910	
14127	TRE - RR	Aux. Alimentação	126	1.376.052	910	
14128	TRE - AP	Aux. Alimentação	145	1.583.544	910	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Aux. Alimentação	3.487	38.081.389	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Aux. Alimentação	3.990	43.574.630	910	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Aux. Alimentação	5.906	64.499.190	910	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Aux. Alimentação	3.826	41.783.593	910	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Aux. Alimentação	3.415	37.295.078	910	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Aux. Alimentação	2.398	26.188.462	910	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Aux. Alimentação	1.924	21.011.927	910	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Aux. Alimentação	1.008	11.008.328	910	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Aux. Alimentação	1.344	14.677.770	910	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Aux. Alimentação	2.437	26.614.380	910	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Aux. Alimentação	1.108	12.100.424	910	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Aux. Alimentação	942	10.287.544	910	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Aux. Alimentação	1.542	16.840.120	910	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Aux. Alimentação	989	10.800.829	910	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Aux. Alimentação	775	8.463.744	910	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Aux. Alimentação	3.674	40.123.607	910	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Aux. Alimentação	609	6.650.865	910	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Aux. Alimentação	780	8.518.349	910	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Aux. Alimentação	1.522	16.621.701	910	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Aux. Alimentação	639	6.978.493	910	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Aux. Alimentação	436	4.761.539	910	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Aux. Alimentação	723	7.895.854	910	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Aux. Alimentação	430	4.696.013	910	

15124	TRT - 23a. Região - MT	Aux. Alimentação	902	9.850.706	910	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Aux. Alimentação	626	6.836.521	910	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Aux. Alimentação	7.696	84.040.609	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
17101	Conselho Nacional de Justiça	Aux. Alimentação	338	3.691.289	910	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
	DEFENSORIA PÚBLCIA DA UNIÃO		**1.899**	**20.741.882**	**910**	
29101	Defensoria Pública da União	Aux. Alimentação	1.899	20.741.882	910	Lei nº 8.460, de 17.02.1992, art. 22, Portaria nº 552, de 22.12.2014 da DPU, Portaria GABDPGF DPGU nº 517, de 2018
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**19.121**	**207.940.790**	**906**	
34101	Ministério Público Federal	Aux. Alimentação	11.413	124.137.644	910	Portaria PGR/MPU nº 12, de 2018
34102	Ministério Público Militar	Aux. Alimentação	611	6.572.598	910	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Aux. Alimentação	2.463	26.821.878	910	
34104	Ministério Público do Trabalho	Aux. Alimentação	4.347	47.274.354	910	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Aux. Alimentação	56	611.574	910	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Aux. Alimentação	231	2.522.742	910	Portaria CNMP-PRESI nº 31/2018
	PODER EXECUTIVO		**1.059.430**	**5.364.318.024**	**422**	
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**544.454**	**2.992.316.425**	**458**	
20101	Presidência da República	Aux. Alimentação	1.407	7.732.776	458	Portaria nº 11/GM/MP, de 13/01/2016.
20118	ABIN	Aux. Alimentação	1.828	10.046.559	458	
20204	ITI	Aux. Alimentação	63	348.647	458	
20209	ANPD	Aux. Alimentação	16	87.936	459	
20927	FUNIN	Aux. Alimentação	213	1.173.016	458	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Aux. Alimentação	8.667	47.632.763	458	
22106	Serviço Florestal Brasileiro	Aux. Alimentação	131	718.052	458	
22201	INCRA	Aux. Alimentação	3.997	21.967.077	458	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Aux. Alimentação	3.808	20.930.182	458	
24201	CNPQ	Aux. Alimentação	360	1.978.552	458	
24204	CNEN	Aux. Alimentação	1.741	9.567.900	458	
24205	AEB	Aux. Alimentação	92	503.143	458	
25101	M. da Economia	Aux. Alimentação	14.374	79.000.000	458	
25103	Secretaria da Receita Federal	Aux. Alimentação	20.304	111.590.349	458	
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Aux. Alimentação	3.086	16.960.000	458	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Aux. Alimentação	683	3.751.304	458	
25208	SUSEP	Aux. Alimentação	423	2.327.311	458	
25296	INMETRO	Aux. Alimentação	772	4.242.069	458	
25297	INPI	Aux. Alimentação	969	5.324.816	458	
25298	SUFRAMA	Aux. Alimentação	498	2.734.438	458	
25300	IPEA	Aux. Alimentação	312	1.715.209	458	
25301	IBGE	Aux. Alimentação	9.763	53.657.960	458	
25302	ENAP	Aux. Alimentação	238	1.306.556	458	
26101	M. da Educação	Aux. Alimentação	1.450	7.969.373	458	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Aux. Alimentação	441	2.424.952	458	
26105	Instituto Benjamin Constant	Aux. Alimentação	259	1.421.790	458	
26201	Colégio Pedro II	Aux. Alimentação	2.279	12.525.178	458	
26230	FUF - Vale São Francisco	Aux. Alimentação	976	5.362.539	458	
26231	UFAL	Aux. Alimentação	2.947	16.195.832	458	
26232	UFBA	Aux. Alimentação	4.859	26.702.553	458	
26233	UFCE	Aux. Alimentação	4.426	24.325.406	458	
26234	UFES	Aux. Alimentação	3.234	17.772.689	458	
26235	UFGO	Aux. Alimentação	3.421	18.803.028	458	
26236	UF - Fluminense/RJ	Aux. Alimentação	5.897	32.407.331	458	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Aux. Alimentação	2.976	16.355.169	458	
26238	UFMG	Aux. Alimentação	6.173	33.926.119	458	
26239	UFPA	Aux. Alimentação	4.862	26.721.933	458	
26240	UFPB	Aux. Alimentação	5.733	31.508.873	458	
26241	UFPR	Aux. Alimentação	4.464	24.536.384	458	
26242	UFPE	Aux. Alimentação	5.372	29.522.407	458	
26243	UFRN	Aux. Alimentação	4.782	26.282.672	458	
26244	UFRS	Aux. Alimentação	5.501	30.234.263	458	
26245	UFRJ	Aux. Alimentação	9.864	54.214.548	458	
26246	UFSC	Aux. Alimentação	4.714	25.907.979	458	
26247	UF - Santa Maria/RS	Aux. Alimentação	3.759	20.656.995	458	
26248	UFR - PE	Aux. Alimentação	2.444	13.433.441	458	
26249	UFR - RJ	Aux. Alimentação	2.470	13.576.869	458	
26250	FUFRR	Aux. Alimentação	1.095	6.020.786	458	
26251	FUF do Norte do Tocantins	Aux. Alimentação	1.418	7.793.040	458	
26252	UF Campina Grande	Aux. Alimentação	2.548	14.005.833	458	
26253	UF Rural da Amazônia	Aux. Alimentação	1.172	6.438.870	458	
26254	UFTM	Aux. Alimentação	1.332	7.319.588	458	
26255	UFJM	Aux. Alimentação	1.535	8.434.052	458	
26256	CEFET - CSF	Aux. Alimentação	1.461	8.027.401	458	
26257	CEFET - MG	Aux. Alimentação	1.735	9.533.781	458	
26258	UTFP	Aux. Alimentação	3.863	21.229.725	458	
26260	UNIFAL-MG	Aux. Alimentação	945	5.196.208	458	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Aux. Alimentação	881	4.842.331	458	
26262	UFSP	Aux. Alimentação	3.501	19.243.804	458	
26263	Universidade Federal de Lavras	Aux. Alimentação	1.392	7.653.095	458	
26264	UFERSA-RN	Aux. Alimentação	1.326	7.289.136	458	
26266	UNIPAMPA	Aux. Alimentação	1.800	9.892.613	458	
26267	UNILA	Aux. Alimentação	949	5.214.973	458	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Aux. Alimentação	1.299	7.137.904	458	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	1.469	8.072.035	458	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Aux. Alimentação	3.113	17.110.511	458	
26271	Fund. Univ. de Brasília	Aux. Alimentação	5.368	29.501.956	458	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Aux. Alimentação	3.062	16.826.389	458	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Aux. Alimentação	1.682	9.245.546	458	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Aux. Alimentação	3.636	19.984.307	458	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Aux. Alimentação	1.577	8.664.724	458	
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Aux. Alimentação	2.710	14.894.736	458	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Aux. Alimentação	1.691	9.295.836	458	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Aux. Alimentação	2.454	13.489.375	458	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Aux. Alimentação	2.631	14.459.532	458	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Aux. Alimentação	2.316	12.729.981	458	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Aux. Alimentação	2.655	14.593.468	458	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Aux. Alimentação	3.403	18.701.201	458	
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Aux. Alimentação	3.387	18.616.781	458	
26284	FUFMS de Porto Alegre	Aux. Alimentação	559	3.073.563	458	
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Aux. Alimentação	1.449	7.963.363	458	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Aux. Alimentação	1.187	6.524.689	458	
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Aux. Alimentação	393	2.162.442	458	
26291	CAPES	Aux. Alimentação	354	1.948.028	458	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Aux. Alimentação	255	1.401.710	458	
26298	FNDE	Aux. Alimentação	478	2.626.161	458	

26350	UFGD	Aux. Alimentação	1.218	6.693.119	458
26351	UFRB	Aux. Alimentação	1.650	9.066.660	458
26352	UFABC	Aux. Alimentação	1.537	8.448.935	458
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Aux. Alimentação	482	2.647.604	458
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Aux. Alimentação	774	4.256.396	458
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Aux. Alimentação	666	3.659.306	458
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Aux. Alimentação	346	1.900.077	458
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Aux. Alimentação	547	3.005.292	458
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Aux. Alimentação	734	4.032.804	458
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Aux. Alimentação	1.128	6.202.229	458
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Aux. Alimentação	221	1.215.166	458
26368	Hospital Universitário da UFMG	Aux. Alimentação	1.216	6.683.387	458
26369	HU João de Barros Barreto	Aux. Alimentação	469	2.575.449	458
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Aux. Alimentação	81	447.402	458
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Aux. Alimentação	653	3.588.320	458
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Aux. Alimentação	1.505	8.269.537	458
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Aux. Alimentação	1.118	6.142.363	458
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Aux. Alimentação	615	3.379.453	458
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Aux. Alimentação	3.520	19.346.881	458
26385	HU da UFGD	Aux. Alimentação	317	1.742.658	458
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Aux. Alimentação	959	5.270.124	458
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Aux. Alimentação	849	4.667.341	458
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Aux. Alimentação	372	2.043.591	458
26389	Hospital Universitário da UFTM	Aux. Alimentação	641	3.520.483	458
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Aux. Alimentação	977	5.367.918	458
26392	Hospital Getúlio Vargas	Aux. Alimentação	389	2.137.587	458
26393	Hospital Univ. de Brasília	Aux. Alimentação	472	2.592.900	458
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Aux. Alimentação	523	2.872.210	458
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Aux. Alimentação	310	1.706.201	458
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Aux. Alimentação	1.345	7.391.950	458
26397	Hospital Júlio Muller	Aux. Alimentação	246	1.352.517	458
26398	HUFUFPEL	Aux. Alimentação	235	1.291.578	458
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Aux. Alimentação	26	143.610	458
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Aux. Alimentação	304	1.670.346	458
26402	Inst. Fed. Alagoas	Aux. Alimentação	1.970	10.828.795	458
26403	Inst. Fed. Amazonas	Aux. Alimentação	1.896	10.422.927	458
26404	Inst. Fed. Baiano	Aux. Alimentação	1.856	10.202.700	458
26405	Inst. Fed. do Ceará	Aux. Alimentação	3.603	19.804.769	458
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Aux. Alimentação	3.051	16.769.382	458
26407	Inst. Fed. Goiano	Aux. Alimentação	1.465	8.050.701	458
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Aux. Alimentação	3.295	18.107.234	458
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Aux. Alimentação	2.032	11.166.053	458
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Aux. Alimentação	1.433	7.873.721	458
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Aux. Alimentação	1.365	7.500.464	458
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Aux. Alimentação	1.201	6.602.071	458
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Aux. Alimentação	1.174	6.454.874	458
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Aux. Alimentação	2.073	11.390.586	458
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Aux. Alimentação	1.258	6.911.837	458
26416	Inst. Fed. do Pará	Aux. Alimentação	2.378	13.069.265	458
26417	Inst. Fed. da Paraiba	Aux. Alimentação	2.585	14.207.669	458
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Aux. Alimentação	2.381	13.084.786	458
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Aux. Alimentação	2.307	12.680.463	458
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Aux. Alimentação	1.527	8.389.744	458
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Aux. Alimentação	1.279	7.031.040	458
26422	Inst. Fed. Catarinense	Aux. Alimentação	1.908	10.485.760	458
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Aux. Alimentação	1.210	6.647.882	458
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Aux. Alimentação	1.321	7.262.689	458
26425	Inst. Fed. do Acre	Aux. Alimentação	766	4.212.558	458
26426	Inst. Fed. do Amapá	Aux. Alimentação	668	3.669.846	458
26427	Inst. Fed. da Bahia	Aux. Alimentação	2.834	15.575.297	458
26428	Inst. Fed. de Brasília	Aux. Alimentação	1.331	7.314.438	458
26429	Inst. Fed. de Goiás	Aux. Alimentação	2.164	11.892.981	458
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Aux. Alimentação	1.073	5.898.655	458
26431	Inst. Fed. do Piauí	Aux. Alimentação	2.398	13.178.879	458
26432	Inst. Fed. do Paraná	Aux. Alimentação	2.370	13.026.597	458
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Aux. Alimentação	1.952	10.729.613	458
26434	Inst. Fed. Fluminense	Aux. Alimentação	1.724	9.476.278	458
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Aux. Alimentação	2.798	15.378.237	458
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Aux. Alimentação	1.940	10.662.114	458
26437	Inst. Fed. de Roraima	Aux. Alimentação	677	3.721.197	458
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Aux. Alimentação	2.897	15.919.863	458
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Aux. Alimentação	4.919	27.036.434	458
26440	UFFS	Aux. Alimentação	1.406	7.727.541	458
26441	UFOPA	Aux. Alimentação	1.118	6.141.808	458
26442	UNILAB	Aux. Alimentação	716	3.933.701	458
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Aux. Alimentação	2.115	11.623.422	458
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Aux. Alimentação	613	3.369.576	458
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Aux. Alimentação	777	4.271.411	458
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Aux. Alimentação	655	3.598.668	458
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Aux. Alimentação	575	3.161.228	458
26452	Universidade Federal de Catalão	Aux. Alimentação	464	2.552.232	458
26453	Universidade Federal de Jataí	Aux. Alimentação	526	2.888.484	458
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Aux. Alimentação	340	1.870.542	458
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Aux. Alimentação	340	1.866.108	458
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Aux. Alimentação	264	1.451.001	458
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Aux. Alimentação	514	2.827.248	458
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Aux. Alimentação	2.419	13.296.054	458
30103	Arquivo Nacional	Aux. Alimentação	415	2.278.182	458
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Aux. Alimentação	11.450	62.927.409	458
30108	Dep. de Polícia Federal	Aux. Alimentação	14.008	76.985.956	458
30202	FUNAI	Aux. Alimentação	1.875	10.303.102	458
30211	CADE	Aux. Alimentação	83	458.545	458
32101	M. de Minas e Energia	Aux. Alimentação	729	4.006.875	458
32265	ANP	Aux. Alimentação	780	4.287.981	458
32266	ANEEL	Aux. Alimentação	643	3.532.154	458
32396	ANM	Aux. Alimentação	1.615	8.877.414	458
35101	M. das Relações Exteriores	Aux. Alimentação	1.259	6.918.945	458
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Aux. Alimentação	49	270.904	458
36201	FIOCRUZ	Aux. Alimentação	4.803	26.400.000	458
36211	FUNASA	Aux. Alimentação	2.314	12.720.000	458
36212	ANVISA	Aux. Alimentação	1.663	9.139.454	458
36213	ANS	Aux. Alimentação	705	3.872.024	458
36901	Fundo Nacional de Saúde	Aux. Alimentação	48.477	266.431.832	458

37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Aux. Alimentação	1.958	10.760.428	458	
39101	M. da Infraestrutura	Aux. Alimentação	1.908	10.483.637	458	
39250	ANTT	Aux. Alimentação	1.093	6.007.568	458	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Aux. Alimentação	373	2.047.450	458	
39252	DNIT	Aux. Alimentação	2.294	12.609.589	458	
39254	ANAC	Aux. Alimentação	1.444	7.934.254	458	
40101	M. do Trabalho e Previdência	Aux. Alimentação	7.460	41.000.000	458	
40201	INSS	Aux. Alimentação	22.742	124.992.718	458	
40203	Fundacentro	Aux. Alimentação	213	1.170.978	458	
40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Aux. Alimentação	85	466.120	458	
41101	Ministério das Comunicações	Aux. Alimentação	1.181	6.492.848	458	
41231	ANATEL	Aux. Alimentação	1.369	7.523.848	458	
44101	M. do Meio Ambiente	Aux. Alimentação	558	3.064.026	458	
44201	IBAMA	Aux. Alimentação	2.716	14.928.893	458	
44206	JBRJ	Aux. Alimentação	138	756.717	458	
44207	Instituto Chico Mendes	Aux. Alimentação	1.586	8.718.503	458	
52101	M. da Defesa	Aux. Alimentação	464	2.547.832	458	
52111	Comando da Aeronáutica	Aux. Alimentação	3.768	20.710.626	458	
52121	Comando do Exército	Aux. Alimentação	4.448	24.447.525	458	
52131	Comando da Marinha	Aux. Alimentação	4.386	24.107.174	458	
52211	CFIA	Aux. Alimentação	11	60.758	458	
52222	Fundação Osório	Aux. Alimentação	76	419.784	458	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Aux. Alimentação	2	11.172	458	
52902	FAHFA	Aux. Alimentação	1.256	6.902.746	458	
53101	M. do Desenvolvimento Regional	Aux. Alimentação	824	4.529.494	458	
53202	SUDAM	Aux. Alimentação	186	1.019.552	458	
53203	SUDENE	Aux. Alimentação	202	1.109.360	458	
53204	DNOCS	Aux. Alimentação	956	5.254.084	458	
53207	SUDECO	Aux. Alimentação	87	475.767	458	
53210	ANA	Aux. Alimentação	330	1.815.935	458	
54101	M. do Turismo	Aux. Alimentação	807	4.434.066	458	
54202	Fund. Casa de Rui Barbosa	Aux. Alimentação	110	603.314	458	
54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Aux. Alimentação	293	1.612.856	458	
54204	Fund. Cultural Palmares	Aux. Alimentação	41	226.463	458	
54205	FUNARTE	Aux. Alimentação	215	1.183.014	458	
54206	IPHAN	Aux. Alimentação	1.231	6.766.975	458	
54207	ANCINE	Aux. Alimentação	360	1.979.803	458	
54208	IBRAM	Aux. Alimentação	435	2.388.592	458	
55101	M. da Cidadania	Aux. Alimentação	1.377	7.569.254	458	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Aux. Alimentação	55	300.348	458	
63101	Advocacia-Geral da União	Aux. Alimentação	10.019	55.065.043	458	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Aux. Alimentação	5.876	32.292.896	458	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Aux. Alimentação	3.109	17.088.731	458	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Aux. Alimentação	6.131	33.693.444	458	
81101	Min da Mulher, Família e DH	Aux. Alimentação	353	1.942.733	458	
83201	Banco Central do Brasil	Aux. Alimentação	3.565	19.595.501	458	
	MILITARES		**407.179**	**1.487.005.405**	**304**	
52101r	Ministério da Defesa - Rancho	Aux. Alimentação	1.284	5.417.230	352	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita* .
52111r	Comando da Aeronáutica - Rancho	Aux. Alimentação	66.568	225.432.407	282	
52121r	Comando do Exército - Rancho	Aux. Alimentação	225.667	747.341.343	276	
52131r	Comando da Marinha - Rancho	Aux. Alimentação	78.794	320.820.888	339	
52902r	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Rancho	Aux. Alimentação	2.091	7.869.149	314	
52111p	Comando da Aeronáutica - Pecúnia	Aux. Alimentação	8.506	46.748.021	458	Não existe ato regulamentando o valor do *per capita*.
52121p	Comando do Exército - Pecúnia	Aux. Alimentação	13.744	75.534.464	458	
52131p	Comando da Marinha - Pecúnia	Aux. Alimentação	10.302	56.620.430	458	
73101m	Rec. Sup. MP Militar - RO	Aux. Alimentação	7	38.664	458	Portaria nº 619/GM/MP, de 26/11/12.
73101m	Rec. Sup. MP Militar - RR	Aux. Alimentação	104	569.015	458	
73101m	Rec. Sup. MP Militar - AP	Aux. Alimentação	112	613.794	458	
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**85.553**	**676.451.089**	**659**	
22202	EMBRAPA	Aux. Alimentação	8.422	108.639.318	1.075	Valores definidos em Acordo e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
22211	CONAB	Aux. Alimentação	3.752	35.932.625	798	
24209	CEITEC	Aux. Alimentação	120	854.568	593	
26294	HCPA	Aux. Alimentação	5.716	33.950.299	495	
26443	EBSERH	Aux. Alimentação	36.559	246.989.899	563	
32202	CPRM	Aux. Alimentação	1.690	17.628.738	852	
32314	EPE	Aux. Alimentação	283	3.191.257	826	
32397	INB	Aux. Alimentação	968	5.817.594	513	
32398	NUCLEP	Aux. Alimentação	777	6.390.541	685	
36210	CONCEIÇÃO	Aux. Alimentação	13.099	58.473.902	372	
39207	VALEC	Aux. Alimentação	729	6.480.071	791	
39253	EPL	Aux. Alimentação	143	1.123.029	667	
41260	TELEBRÁS	Aux. Alimentação	415	6.140.422	994	
41261	EBC	Aux. Alimentação	1.800	24.633.613	1.057	
52221	IMBEL	Aux. Alimentação	2.743	13.784.797	458	
52233	AMAZUL	Aux. Alimentação	1.757	21.277.380	1.059	
53201	CODEVASF	Aux. Alimentação	1.785	20.106.924	1.016	
53208	TRENSURB	Aux. Alimentação	1.035	11.791.673	949	
53209	CBTU	Aux. Alimentação	3.760	53.244.439	1.180	
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF		**22.244**	**208.545.105**	**781**	
73901a	FCDF - PCDF	Aux. Alimentação	4.531	23.575.645	458	Portaria nº 11/GM/MP, de 13/01/2016.
73901b	FCDF - CBMDF	Aux. Alimentação	6.210	68.656.880	850	Decreto GDF nº 35.182, de 18/02/2014.
73901c	FCDF - PMDF	Aux. Alimentação	11.503	116.312.580	850	

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

	UNIÃO		**225.073**	**1.013.577.570**	**375**	
	PODER LEGISLATIVO		**4.816**	**48.183.012**	**834**	
01101	Câmara dos Deputados	Assist. Pré-Escolar	3.023	30.600.000	786	Portaria DG/CD nº 66, de 2014, c/c Portaria DG/CD nº 30, de 2017
02101	Senado Federal	Assist. Pré-Escolar	1.170	11.669.908	831	Ato da Diretoria-Geral nº 5, de 2017
03101	Tribunal de Contas da União	Assist. Pré-Escolar	623	5.913.104	791	Portaria SEGEDAM nº 10, de 2018
	PODER JUDICIÁRIO		**22.578**	**193.976.672**	**720**	
10101	Supremo Tribunal Federal	Assist. Pré-Escolar	266	2.409.878	720	Resolução STF nº 607, de 2018.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assist. Pré-Escolar	830	7.171.679	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Assist. Pré-Escolar	5.710	48.208.564	720	Resolução nº 1-CNJ/2018, Resolução CJF nº 4 de 14/03/2008 e Portaria/CJF n. 226, de 28/06/2018.
12102	TRF - 1a. Região	Assist. Pré-Escolar	123	1.062.159	720	
12103	TRF - 2a. Região	Assist. Pré-Escolar	140	1.208.962	720	
12104	TRF - 3a. Região	Assist. Pré-Escolar	202	1.744.359	720	
12105	TRF - 4a. Região	Assist. Pré-Escolar	121	1.044.888	720	
12106	TRF - 5a. Região	Assist. Pré-Escolar	49	423.137	720	
13101	Justiça Militar da União	Assist. Pré-Escolar	205	1.766.196	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assist. Pré-Escolar	203	1.752.996	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
14102	TRE - AC	Assist. Pré-Escolar	40	345.420	720	

14103	TRE - AL	Assist. Pré-Escolar	54	466.320	720	
14104	TRE - AM	Assist. Pré-Escolar	80	690.840	720	
14105	TRE - BA	Assist. Pré-Escolar	162	1.398.948	720	
14106	TRE - CE	Assist. Pré-Escolar	131	1.131.252	720	
14107	TRE - DF	Assist. Pré-Escolar	61	526.764	720	
14108	TRE - ES	Assist. Pré-Escolar	81	699.480	720	
14109	TRE - GO	Assist. Pré-Escolar	136	1.174.428	720	
14110	TRE - MA	Assist. Pré-Escolar	145	1.252.140	720	
14111	TRE - MT	Assist. Pré-Escolar	68	587.220	720	
14112	TRE - MS	Assist. Pré-Escolar	68	587.220	720	
14113	TRE - MG	Assist. Pré-Escolar	381	3.290.112	720	
14114	TRE - PA	Assist. Pré-Escolar	150	1.295.316	720	
14115	TRE - PB	Assist. Pré-Escolar	75	647.664	720	
14116	TRE - PR	Assist. Pré-Escolar	204	1.761.636	720	
14117	TRE - PE	Assist. Pré-Escolar	172	1.485.300	720	
14118	TRE - PI	Assist. Pré-Escolar	117	1.010.352	720	
14119	TRE - RJ	Assist. Pré-Escolar	226	1.951.620	720	
14120	TRE - RN	Assist. Pré-Escolar	106	915.360	720	
14121	TRE - RS	Assist. Pré-Escolar	134	1.157.160	720	
14122	TRE - RO	Assist. Pré-Escolar	64	552.672	720	
14123	TRE - SC	Assist. Pré-Escolar	109	941.268	720	
14124	TRE - SP	Assist. Pré-Escolar	353	3.048.312	720	
14125	TRE - SE	Assist. Pré-Escolar	46	397.236	720	
14126	TRE - TO	Assist. Pré-Escolar	56	483.588	720	
14127	TRE - RR	Assist. Pré-Escolar	31	267.708	720	
14128	TRE - AP	Assist. Pré-Escolar	28	241.800	720	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	768	6.626.837	720	
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Assist. Pré-Escolar	889	7.676.906	720	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Assist. Pré-Escolar	1.129	9.749.412	720	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Assist. Pré-Escolar	923	7.970.511	720	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Assist. Pré-Escolar	703	6.070.714	720	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Assist. Pré-Escolar	463	3.998.209	720	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Assist. Pré-Escolar	360	3.108.758	720	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Assist. Pré-Escolar	222	1.917.068	720	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Assist. Pré-Escolar	217	1.873.890	720	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Assist. Pré-Escolar	544	4.697.679	720	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Assist. Pré-Escolar	244	2.107.047	720	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Assist. Pré-Escolar	144	1.243.503	720	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Assist. Pré-Escolar	258	2.227.944	720	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Assist. Pré-Escolar	159	1.373.035	720	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Assist. Pré-Escolar	148	1.278.045	720	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Assist. Pré-Escolar	695	6.001.631	720	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Assist. Pré-Escolar	115	993.076	720	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Assist. Pré-Escolar	190	1.640.734	720	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Assist. Pré-Escolar	459	3.963.667	720	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Assist. Pré-Escolar	149	1.286.681	720	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Assist. Pré-Escolar	60	518.126	720	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Assist. Pré-Escolar	154	1.329.858	720	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Assist. Pré-Escolar	104	898.086	720	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Assist. Pré-Escolar	208	1.796.172	720	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Assist. Pré-Escolar	139	1.200.326	720	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Assist. Pré-Escolar	1.886	16.286.440	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
17101	Conselho Nacional de Justiça	Assist. Pré-Escolar	121	1.042.363	720	Portaria Conjunta CNJ nº 01, de 2018
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**464**	**4.010.713**	**720**	
29101	Defensoria Pública da União	Assist. Pré-Escolar	464	4.010.713	720	Decreto nº 977, de 1993, Portaria nº 553, de 2014 da DPU, Portaria GABDPGF DPGU nº 517, de 2018
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**4.553**	**39.108.176**	**720**	
34101	Ministério Público Federal	Assist. Pré-Escolar	2.575	22.111.044	720	Portaria PGR/MPU nº 14, de 2018
34102	Ministério Público Militar	Assist. Pré-Escolar	133	1.119.729	720	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Assist. Pré-Escolar	666	5.729.614	720	
34104	Ministério Público do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	1.097	9.439.683	720	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	10	86.354	720	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Assist. Pré-Escolar	72	621.752	720	Portaria CNMP-PRESI nº 32/2018
	PODER EXECUTIVO		**192.662**	**728.298.997**	**321**	
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**86.445**	**333.019.434**	**321**	
20101	Presidência da República	Assist. Pré-Escolar	64	245.377	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
20118	ABIN	Assist. Pré-Escolar	134	518.034	321	
20204	ITI	Assist. Pré-Escolar	7	25.513	321	
20209	ANPD	Assist. Pré-Escolar	2	7.704	322	
20927	FUNIN	Assist. Pré-Escolar	25	96.999	321	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Assist. Pré-Escolar	971	3.740.700	321	
22106	Serviço Florestal Brasileiro	Assist. Pré-Escolar	29	112.828	321	
22201	INCRA	Assist. Pré-Escolar	485	1.868.622	321	
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Assist. Pré-Escolar	445	1.714.290	321	
24201	CNPQ	Assist. Pré-Escolar	46	178.401	321	
24204	CNEN	Assist. Pré-Escolar	114	439.091	321	
24205	AEB	Assist. Pré-Escolar	17	67.268	321	
25101	M. da Economia	Assist. Pré-Escolar	991	3.815.797	321	
25103	Secretaria da Receita Federal	Assist. Pré-Escolar	2.832	10.907.910	321	
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Assist. Pré-Escolar	694	2.674.714	321	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Assist. Pré-Escolar	111	427.311	321	
25208	SUSEP	Assist. Pré-Escolar	92	352.510	321	
25296	INMETRO	Assist. Pré-Escolar	140	540.796	321	
25297	INPI	Assist. Pré-Escolar	183	704.202	321	
25298	SUFRAMA	Assist. Pré-Escolar	99	381.280	321	
25300	IPEA	Assist. Pré-Escolar	42	163.265	321	
25301	IBGE	Assist. Pré-Escolar	1.420	5.471.709	321	
25302	ENAP	Assist. Pré-Escolar	27	104.530	321	
26101	M. da Educação	Assist. Pré-Escolar	219	843.182	321	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Assist. Pré-Escolar	77	298.220	321	
26105	Instituto Benjamin Constant	Assist. Pré-Escolar	43	167.490	321	
26201	Colégio Pedro II	Assist. Pré-Escolar	361	1.389.073	321	
26230	FUF - Vale São Francisco	Assist. Pré-Escolar	226	869.947	321	
26231	UFAL	Assist. Pré-Escolar	603	2.323.086	321	
26232	UFBA	Assist. Pré-Escolar	589	2.269.450	321	
26233	UFCE	Assist. Pré-Escolar	757	2.916.605	321	
26234	UFES	Assist. Pré-Escolar	536	2.064.948	321	
26235	UFGO	Assist. Pré-Escolar	588	2.264.964	321	
26236	UF - Fluminense/RJ	Assist. Pré-Escolar	732	2.821.279	321	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Assist. Pré-Escolar	536	2.064.948	321	
26238	UFMG	Assist. Pré-Escolar	888	3.421.088	321	
26239	UFPA	Assist. Pré-Escolar	711	2.739.382	321	
26240	UFPB	Assist. Pré-Escolar	883	3.399.429	321	

26241	UFPR	Assist. Pré-Escolar	644	2.480.044	321
26242	UFPE	Assist. Pré-Escolar	765	2.945.890	321
26243	UFRN	Assist. Pré-Escolar	781	3.009.592	321
26244	UFRS	Assist. Pré-Escolar	599	2.307.948	321
26245	UFRJ	Assist. Pré-Escolar	973	3.748.373	321
26246	UFSC	Assist. Pré-Escolar	663	2.554.741	321
26247	UF - Santa Maria/RS	Assist. Pré-Escolar	574	2.210.064	321
26248	UFR - PE	Assist. Pré-Escolar	420	1.619.224	321
26249	UFR - RJ	Assist. Pré-Escolar	309	1.191.838	321
26250	FUFRR	Assist. Pré-Escolar	200	769.372	321
26251	FUF do Norte do Tocantins	Assist. Pré-Escolar	323	1.242.984	321
26252	UF Campina Grande	Assist. Pré-Escolar	471	1.813.129	321
26253	UF Rural da Amazônia	Assist. Pré-Escolar	209	806.606	321
26254	UFTM	Assist. Pré-Escolar	248	956.800	321
26255	UFJM	Assist. Pré-Escolar	333	1.281.176	321
26256	CEFET - CSF	Assist. Pré-Escolar	256	985.211	321
26257	CEFET - MG	Assist. Pré-Escolar	323	1.242.270	321
26258	UTFP	Assist. Pré-Escolar	791	3.047.990	321
26260	UNIFAL-MG	Assist. Pré-Escolar	211	812.751	321
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Assist. Pré-Escolar	197	760.566	321
26262	UFSP	Assist. Pré-Escolar	463	1.783.862	321
26263	Universidade Federal de Lavras	Assist. Pré-Escolar	314	1.209.594	321
26264	UFERSA-RN	Assist. Pré-Escolar	329	1.266.147	321
26266	UNIPAMPA	Assist. Pré-Escolar	385	1.483.101	321
26267	UNILA	Assist. Pré-Escolar	241	928.936	321
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Assist. Pré-Escolar	241	929.857	321
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	164	630.086	321
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Assist. Pré-Escolar	480	1.847.619	321
26271	Fund. Univ. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	853	3.283.862	321
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	562	2.163.486	321
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Assist. Pré-Escolar	292	1.126.339	321
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	652	2.511.193	321
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Assist. Pré-Escolar	291	1.121.235	321
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	477	1.835.939	321
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Assist. Pré-Escolar	280	1.078.662	321
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Assist. Pré-Escolar	430	1.657.905	321
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Assist. Pré-Escolar	452	1.740.144	321
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Assist. Pré-Escolar	394	1.518.504	321
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	487	1.877.422	321
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Assist. Pré-Escolar	631	2.430.205	321
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Assist. Pré-Escolar	604	2.325.049	321
26284	FUFMS de Porto Alegre	Assist. Pré-Escolar	110	424.889	321
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Assist. Pré-Escolar	324	1.249.578	321
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Assist. Pré-Escolar	254	979.551	321
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Assist. Pré-Escolar	99	380.567	321
26291	CAPES	Assist. Pré-Escolar	111	427.968	321
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Assist. Pré-Escolar	10	36.847	321
26298	FNDE	Assist. Pré-Escolar	90	345.683	321
26350	UFGD	Assist. Pré-Escolar	278	1.069.435	321
26351	UFRB	Assist. Pré-Escolar	312	1.202.976	321
26352	UFABC	Assist. Pré-Escolar	232	892.115	321
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Assist. Pré-Escolar	64	247.448	321
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Assist. Pré-Escolar	47	180.132	321
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Assist. Pré-Escolar	48	184.496	321
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Assist. Pré-Escolar	28	108.386	321
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Assist. Pré-Escolar	70	269.588	321
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Assist. Pré-Escolar	91	351.911	321
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Assist. Pré-Escolar	109	419.668	321
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Assist. Pré-Escolar	34	132.313	321
26368	Hospital Universitário da UFMG	Assist. Pré-Escolar	154	592.833	321
26369	HU João de Barros Barreto	Assist. Pré-Escolar	47	181.203	321
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Assist. Pré-Escolar	8	28.938	321
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Assist. Pré-Escolar	98	375.644	321
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Assist. Pré-Escolar	168	648.145	321
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Assist. Pré-Escolar	205	791.448	321
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Assist. Pré-Escolar	73	280.198	321
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Assist. Pré-Escolar	392	1.511.111	321
26385	HU da UFGD	Assist. Pré-Escolar	134	515.707	321
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Assist. Pré-Escolar	233	898.623	321
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Assist. Pré-Escolar	108	417.046	321
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Assist. Pré-Escolar	55	210.931	321
26389	Hospital Universitário da UFTM	Assist. Pré-Escolar	87	333.459	321
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Assist. Pré-Escolar	179	690.942	321
26392	Hospital Getúlio Vargas	Assist. Pré-Escolar	40	152.480	321
26393	Hospital Univ. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	72	277.397	321
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Assist. Pré-Escolar	72	276.367	321
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Assist. Pré-Escolar	34	130.368	321
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	268	1.031.207	321
26397	Hospital Júlio Muller	Assist. Pré-Escolar	27	103.484	321
26398	HUFUFPEL	Assist. Pré-Escolar	23	88.138	321
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Assist. Pré-Escolar	2	8.478	321
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Assist. Pré-Escolar	48	185.227	321
26402	Inst. Fed. Alagoas	Assist. Pré-Escolar	386	1.488.749	321
26403	Inst. Fed. Amazonas	Assist. Pré-Escolar	406	1.564.416	321
26404	Inst. Fed. Baiano	Assist. Pré-Escolar	413	1.590.220	321
26405	Inst. Fed. do Ceará	Assist. Pré-Escolar	834	3.213.528	321
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	679	2.613.670	321
26407	Inst. Fed. Goiano	Assist. Pré-Escolar	349	1.345.327	321
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	803	3.094.361	321
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	451	1.737.188	321
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	363	1.400.040	321
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	294	1.132.886	321
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	252	972.154	321
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Assist. Pré-Escolar	295	1.135.441	321
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	470	1.808.749	321
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	263	1.014.481	321
26416	Inst. Fed. do Pará	Assist. Pré-Escolar	544	2.095.963	321
26417	Inst. Fed. da Paraiba	Assist. Pré-Escolar	637	2.452.991	321
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	542	2.089.515	321
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	525	2.021.375	321
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Assist. Pré-Escolar	469	1.806.172	321
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Assist. Pré-Escolar	291	1.120.922	321
26422	Inst. Fed. Catarinense	Assist. Pré-Escolar	340	1.308.411	321

26423	Inst. Fed. de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	243	935.299	321	
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Assist. Pré-Escolar	386	1.488.361	321	
26425	Inst. Fed. do Acre	Assist. Pré-Escolar	205	788.050	321	
26426	Inst. Fed. do Amapá	Assist. Pré-Escolar	198	761.046	321	
26427	Inst. Fed. da Bahia	Assist. Pré-Escolar	611	2.355.374	321	
26428	Inst. Fed. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	312	1.201.037	321	
26429	Inst. Fed. de Goiás	Assist. Pré-Escolar	540	2.080.125	321	
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Assist. Pré-Escolar	253	974.799	321	
26431	Inst. Fed. do Piauí	Assist. Pré-Escolar	639	2.461.354	321	
26432	Inst. Fed. do Paraná	Assist. Pré-Escolar	543	2.091.600	321	
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	363	1.396.950	321	
26434	Inst. Fed. Fluminense	Assist. Pré-Escolar	362	1.394.838	321	
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	713	2.745.419	321	
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Assist. Pré-Escolar	375	1.446.352	321	
26437	Inst. Fed. de Roraima	Assist. Pré-Escolar	186	716.843	321	
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	628	2.418.630	321	
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Assist. Pré-Escolar	986	3.798.793	321	
26440	UFFS	Assist. Pré-Escolar	320	1.233.701	321	
26441	UFOPA	Assist. Pré-Escolar	232	894.003	321	
26442	UNILAB	Assist. Pré-Escolar	151	580.090	321	
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assist. Pré-Escolar	252	969.152	321	
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Assist. Pré-Escolar	135	521.149	321	
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Assist. Pré-Escolar	166	640.788	321	
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Assist. Pré-Escolar	154	595.070	321	
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Assist. Pré-Escolar	125	483.406	321	
26452	Universidade Federal de Catalão	Assist. Pré-Escolar	72	277.800	321	
26453	Universidade Federal de Jataí	Assist. Pré-Escolar	106	408.000	321	
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Assist. Pré-Escolar	59	229.140	321	
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Assist. Pré-Escolar	70	270.756	321	
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	65	249.056	321	
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Assist. Pré-Escolar	142	545.952	321	
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Assist. Pré-Escolar	518	1.995.886	321	
30103	Arquivo Nacional	Assist. Pré-Escolar	45	174.916	321	
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Assist. Pré-Escolar	2.737	10.541.740	321	
30108	Dep. de Polícia Federal	Assist. Pré-Escolar	2.615	10.071.906	321	
30202	FUNAI	Assist. Pré-Escolar	224	864.686	321	
30211	CADE	Assist. Pré-Escolar	13	51.661	321	
32101	M. de Minas e Energia	Assist. Pré-Escolar	26	98.939	321	
32265	ANP	Assist. Pré-Escolar	157	605.385	321	
32266	ANEEL	Assist. Pré-Escolar	151	582.671	321	
32396	ANM	Assist. Pré-Escolar	155	595.689	321	
35101	M. das Relações Exteriores	Assist. Pré-Escolar	127	487.908	321	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Assist. Pré-Escolar	8	32.551	321	
36201	FIOCRUZ	Assist. Pré-Escolar	592	2.280.000	321	
36211	FUNASA	Assist. Pré-Escolar	156	600.000	321	
36212	ANVISA	Assist. Pré-Escolar	267	1.028.465	321	
36213	ANS	Assist. Pré-Escolar	150	577.800	321	
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assist. Pré-Escolar	4.715	18.163.202	321	
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Assist. Pré-Escolar	266	1.025.431	321	
39101	M. da Infraestrutura	Assist. Pré-Escolar	98	377.776	321	
39250	ANTT	Assist. Pré-Escolar	217	835.755	321	
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assist. Pré-Escolar	86	333.042	321	
39252	DNIT	Assist. Pré-Escolar	494	1.904.523	321	
39254	ANAC	Assist. Pré-Escolar	289	1.112.003	321	
40101	M. do Trabalho e Previdência	Assist. Pré-Escolar	2.596	10.000.000	321	
40201	INSS	Assist. Pré-Escolar	4.334	16.695.454	321	
40203	FUNDACENTRO	Assist. Pré-Escolar	19	74.128	321	
40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Assist. Pré-Escolar	34	132.281	321	
41101	Ministério das Comunicações	Assist. Pré-Escolar	148	571.397	321	
41231	ANATEL	Assist. Pré-Escolar	320	1.232.640	321	
44101	M. do Meio Ambiente	Assist. Pré-Escolar	106	407.989	321	
44201	IBAMA	Assist. Pré-Escolar	408	1.570.948	321	
44206	JBRJ	Assist. Pré-Escolar	10	37.156	321	
44207	Instituto Chico Mendes	Assist. Pré-Escolar	257	991.460	321	
52101	M. da Defesa	Assist. Pré-Escolar	67	259.854	321	
52111	Comando da Aeronáutica	Assist. Pré-Escolar	392	1.511.209	321	
52121	Comando do Exército	Assist. Pré-Escolar	364	1.400.622	321	
52131	Comando da Marinha	Assist. Pré-Escolar	260	1.000.828	321	
52222	Fundação Osório	Assist. Pré-Escolar	5	20.539	321	
52902	FAHFA	Assist. Pré-Escolar	390	1.503.728	321	
53101	M. do Desenvolvimento Regional	Assist. Pré-Escolar	137	526.648	321	
53202	SUDAM	Assist. Pré-Escolar	19	74.572	321	
53203	SUDENE	Assist. Pré-Escolar	24	93.491	321	
53204	DNOCS	Assist. Pré-Escolar	55	212.876	321	
53207	SUDECO	Assist. Pré-Escolar	17	65.618	321	
53210	ANA	Assist. Pré-Escolar	72	278.659	321	
54101	M. do Turismo	Assist. Pré-Escolar	157	604.141	321	
54202	Fund. Casa de Rui Barbosa	Assist. Pré-Escolar	13	49.996	321	
54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Assist. Pré-Escolar	29	111.276	321	
54204	Fund. Cultural Palmares	Assist. Pré-Escolar	7	28.703	321	
54205	FUNARTE	Assist. Pré-Escolar	20	78.585	321	
54206	IPHAN	Assist. Pré-Escolar	123	474.267	321	
54207	ANCINE	Assist. Pré-Escolar	74	285.966	321	
54208	IBRAM	Assist. Pré-Escolar	66	255.096	321	
55101	M. da Cidadania	Assist. Pré-Escolar	225	868.359	321	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Assist. Pré-Escolar	3	10.896	321	
63101	Advocacia-Geral da União	Assist. Pré-Escolar	1.350	5.199.406	321	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Assist. Pré-Escolar	186	715.245	321	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Assist. Pré-Escolar	32	124.500	321	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Assist. Pré-Escolar	99	379.675	321	
81101	Min da Mulher, Família e DH	Assist. Pré-Escolar	52	201.039	321	
83201	Banco Central do Brasil	Assist. Pré-Escolar	802	3.088.177	458	
	MILITARES		**79.008**	**304.342.553**	**321**	
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Assist. Pré-Escolar	13.740	52.925.245	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
52121	Comando do Exército - Militares	Assist. Pré-Escolar	45.099	173.720.902	321	
52131	Comando da Marinha - Militares	Assist. Pré-Escolar	19.877	76.567.135	321	
73113m	Rec. Sup. MP Militares - RO	Assist. Pré-Escolar	39	151.734	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
73113m	Rec. Sup. MP Militares - RR	Assist. Pré-Escolar	78	301.685	321	
73113m	Rec. Sup. MP Militares - AP	Assist. Pré-Escolar	175	675.852	321	
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**20.570**	**67.733.827**	**274**	
22202	EMBRAPA	Assist. Pré-Escolar	1.822	11.347.655	519	Valores definidos em Acordo e/ou Dissídio Coletivo de Trabalho.
22211	CONAB	Assist. Pré-Escolar	787	4.845.635	513	
24209	CEITEC	Assist. Pré-Escolar	10	31.200	261	

26294	HCPA	Assist. Pré-Escolar	523	1.436.670	238	
26443	EBSERH	Assist. Pré-Escolar	12.095	26.704.853	184	
32202	CPRM	Assist. Pré-Escolar	309	1.949.502	526	
32314	EPE	Assist. Pré-Escolar	60	727.774	1.148	
32397	INB	Assist. Pré-Escolar	398	2.690.222	588	
32398	NUCLEP	Assist. Pré-Escolar	275	1.058.248	321	
36210	CONCEIÇÃO	Assist. Pré-Escolar	871	4.440.000	425	
39207	VALEC	Assist. Pré-Escolar	729	630.967	522	
41260	TELEBRÁS	Assist. Pré-Escolar	25	128.948	354	
41261	EBC	Assist. Pré-Escolar	362	3.947.436	565	
39253	EPL	Assist. Pré-Escolar	32	178.714	464	
52221	IMBEL	Assist. Pré-Escolar	42	157.806	310	
52233	AMAZUL	Assist. Pré-Escolar	624	2.593.356	440	
53201	CODEVASF	Assist. Pré-Escolar	420	2.604.269	517	
53208	TRENSURB	Assist. Pré-Escolar	183	708.592	322	
53209	CBTU	Assist. Pré-Escolar	1.003	1.551.980	129	
	FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF		**6.639**	**23.203.183**	**321**	
73901a	FCDF - PCDF	Assist. Pré-Escolar	942	3.316.572	321	Portaria Interministerial MP/MD nº 10, 13/01/2016.
73901b	FCDF - CBMDF	Assist. Pré-Escolar	1.810	6.159.926	321	
73901c	FCDF - PMDF	Assist. Pré-Escolar	3.887	13.726.685	321	

AUXÍLIO TRANSPORTE

	UNIÃO		**379.396**	**1.108.404.278**	**266**	
	PODER LEGISLATIVO		**466**	**1.705.103**	**333**	
01101	Câmara dos Deputados	Aux. Transporte	61	900.000	1.341	Portaria DG/CD nº 30, de 1999; MP nº 2.165-36, de 2001
02101	Senado Federal	Aux. Transporte	402	767.483	174	Ato da Comissão Diretora nº 6, de 2012.
03101	Tribunal de Contas da União	Aux. Transporte	3	37.620	1.140	Portaria nº 26, de 13/06/2000
	PODER JUDICIÁRIO		**8.223**	**28.815.131**	**319**	
10101	Supremo Tribunal Federal	Aux. Transporte	25	174.982	636	IN nº 196, de 2015.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Aux. Transporte	394	199.096	46	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Aux. Transporte	2.915	10.750.022	335	Resolução CJF n.4, de 2008
12102	TRF - 1a. Região	Aux. Transporte	58	108.460	170	
12103	TRF - 2a. Região	Aux. Transporte	485	1.647.928	309	
12104	TRF - 3a. Região	Aux. Transporte	460	1.518.000	300	
12105	TRF - 4a. Região	Aux. Transporte	51	262.548	468	
12106	TRF - 5a. Região	Aux. Transporte	50	192.500	350	
13101	Justiça Militar da União	Aux. Transporte	105	594.220	514	Provimento STM nº 80/1999
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Aux. Transporte	3	13.428	407	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
14102	TRE - AC	Aux. Transporte	1	1.200	109	
14103	TRE - AL	Aux. Transporte	46	127.512	252	
14104	TRE - AM	Aux. Transporte	11	101.640	840	
14105	TRE - BA	Aux. Transporte	68	290.496	388	
14106	TRE - CE	Aux. Transporte	12	41.040	311	
14107	TRE - DF	Aux. Transporte	8	21.120	240	
14108	TRE - ES	Aux. Transporte	3	14.796	448	
14109	TRE - GO	Aux. Transporte	13	49.920	349	
14110	TRE - MA	Aux. Transporte	6	61.848	937	
14111	TRE - MT	Aux. Transporte	1	948	86	
14112	TRE - MS	Aux. Transporte	1	1.200	109	
14113	TRE - MG	Aux. Transporte	144	556.416	351	
14114	TRE - PA	Aux. Transporte	9	32.184	325	
14115	TRE - PB	Aux. Transporte	1	1.200	109	
14116	TRE - PR	Aux. Transporte	63	350.784	506	
14117	TRE - PE	Aux. Transporte	33	165.528	456	
14118	TRE - PI	Aux. Transporte	17	39.780	213	
14119	TRE - RJ	Aux. Transporte	382	1.301.856	310	
14120	TRE - RN	Aux. Transporte	1	1.200	109	
14121	TRE - RS	Aux. Transporte	52	197.184	345	
14122	TRE - RO	Aux. Transporte	1	1.200	109	
14123	TRE - SC	Aux. Transporte	1	1.200	109	
14124	TRE - SP	Aux. Transporte	235	857.280	332	
14125	TRE - SE	Aux. Transporte	16	76.992	437	
14126	TRE - TO	Aux. Transporte	1	1.200	109	
14127	TRE - RR	Aux. Transporte	1	1.200	109	
14128	TRE - AP	Aux. Transporte	1	1.200	109	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Aux. Transporte	107	371.482	316	
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Aux. Transporte	714	2.126.130	271	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Aux. Transporte	600	2.628.073	398	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Aux. Transporte	59	126.213	194	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Aux. Transporte	235	897.324	347	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Aux. Transporte	306	900.999	268	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Aux. Transporte	90	457.620	462	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Aux. Transporte	9	66.387	671	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Aux. Transporte	18	16.120	81	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Aux. Transporte	30	303.702	920	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Aux. Transporte	2	30.690	1.395	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Aux. Transporte	6	23.922	362	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Aux. Transporte	4	55.015	1.250	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Aux. Transporte	2	10.012	455	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Aux. Transporte	60	312.523	474	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Aux. Transporte	2	2.848	129	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Aux. Transporte	2	3.085	140	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Aux. Transporte	63	326.547	471	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Aux. Transporte	1	1.176	107	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Aux. Transporte	5	30.852	561	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Aux. Transporte	1	1.103	100	
16101	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	Aux. Transporte	120	254.000	192	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
17101	Conselho Nacional de Justiça	Aux. Transporte	113	110.000	88	Resolução TJDFT n. 7/2013
	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		**300**	**580.776**	**176**	
29101	Defensoria Pública da União	Aux. Transporte	300	580.776	176	Decreto nº 2880, de 1998, Portaria nº 510, de 2014 da DPU
	MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		**360**	**839.751**	**212**	
34101	Ministério Público Federal	Aux. Transporte	49	114.660	213	Portaria PGR N.º 350 de 14 julho de 2010.
34102	Ministério Público Militar	Aux. Transporte	171	451.440	240	
34103	Ministério Público do DF e Territórios	Aux. Transporte	24	25.920	98	
34104	Ministério Público do Trabalho	Aux. Transporte	103	231.498	204	
34105	Escola Superior do Ministério Público	Aux. Transporte	1	2.553	232	
59101	Conselho Nacional do Ministério Público	Aux. Transporte	12	13.680	104	Portaria CNMP-PRESI nº 197/2013.
	PODER EXECUTIVO		**370.047**	**1.076.463.517**	**264**	
	ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		**172.628**	**428.384.654**	**226**	
20101	Presidência da República	Aux. Transporte	136	333.963	223	Lei n° 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
20118	ABIN	Aux. Transporte	181	446.596	224	

20204	ITI	Aux. Transporte	4	9.944	226
20927	FUNIN	Aux. Transporte	83	204.374	224
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Aux. Transporte	1.988	4.897.232	224
22106	Serviço Florestal Brasileiro	Aux. Transporte	19	45.701	219
22201	INCRA	Aux. Transporte	1.380	3.401.093	224
24101	M. da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Aux. Transporte	725	1.785.238	224
24201	CNPQ	Aux. Transporte	63	156.207	225
24204	CNEN	Aux. Transporte	1.302	3.208.874	224
24205	AEB	Aux. Transporte	18	43.347	219
25101	M. da Economia	Aux. Transporte	605	1.490.242	224
25103	Secretaria da Receita Federal	Aux. Transporte	1.145	2.821.776	224
25104	Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Aux. Transporte	594	1.464.202	224
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Aux. Transporte	56	137.646	223
25208	SUSEP	Aux. Transporte	26	63.157	221
25296	INMETRO	Aux. Transporte	26	64.384	225
25297	INPI	Aux. Transporte	302	743.905	224
25298	SUFRAMA	Aux. Transporte	4	10.768	245
25300	IPEA	Aux. Transporte	2	5.686	258
25301	IBGE	Aux. Transporte	4.000	9.857.115	224
25302	ENAP	Aux. Transporte	101	219.729	198
26101	M. da Educação	Aux. Transporte	441	1.085.837	224
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Aux. Transporte	335	826.557	224
26105	Instituto Benjamin Constant	Aux. Transporte	202	498.404	224
26201	Colégio Pedro II	Aux. Transporte	1.537	3.786.282	224
26230	FUF - Vale São Francisco	Aux. Transporte	52	128.957	225
26231	UFAL	Aux. Transporte	436	1.073.977	224
26232	UFBA	Aux. Transporte	761	1.875.989	224
26233	UFCE	Aux. Transporte	110	270.947	224
26234	UFES	Aux. Transporte	77	190.013	224
26235	UFGO	Aux. Transporte	657	1.620.036	224
26236	UF - Fluminense/RJ	Aux. Transporte	3.419	8.423.888	224
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Aux. Transporte	445	1.095.296	224
26238	UFMG	Aux. Transporte	1.825	4.496.743	224
26239	UFPA	Aux. Transporte	902	2.223.470	224
26240	UFPB	Aux. Transporte	884	2.178.001	224
26241	UFPR	Aux. Transporte	649	1.599.880	224
26242	UFPE	Aux. Transporte	1.873	4.615.695	224
26243	UFRN	Aux. Transporte	410	1.009.742	224
26244	UFRS	Aux. Transporte	1.720	4.238.233	224
26245	UFRJ	Aux. Transporte	8.505	20.956.521	224
26246	UFSC	Aux. Transporte	416	1.023.818	224
26247	UF - Santa Maria/RS	Aux. Transporte	82	202.439	224
26248	UFR - PE	Aux. Transporte	107	263.010	223
26249	UFR - RJ	Aux. Transporte	2.054	5.060.935	224
26250	FUFRR	Aux. Transporte	469	1.156.416	224
26251	FUF do Norte do Tocantins	Aux. Transporte	231	568.205	224
26252	UF Campina Grande	Aux. Transporte	81	200.670	225
26253	UF Rural da Amazônia	Aux. Transporte	163	401.221	224
26254	UFTM	Aux. Transporte	73	179.224	223
26255	UFJM	Aux. Transporte	23	57.055	226
26256	CEFET - CSF	Aux. Transporte	1.193	2.939.956	224
26257	CEFET - MG	Aux. Transporte	348	857.536	224
26258	UTFP	Aux. Transporte	874	2.152.364	224
26260	UNIFAL-MG	Aux. Transporte	21	51.870	225
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Aux. Transporte	196	483.347	224
26262	UFSP	Aux. Transporte	1.780	4.385.861	224
26263	Universidade Federal de Lavras	Aux. Transporte	19	45.812	219
26264	UFERSA-RN	Aux. Transporte	243	597.877	224
26266	UNIPAMPA	Aux. Transporte	98	240.258	223
26267	UNILA	Aux. Transporte	4	10.823	246
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Aux. Transporte	175	430.482	224
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	826	2.036.154	224
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Aux. Transporte	1.000	2.464.314	224
26271	Fund. Univ. de Brasília	Aux. Transporte	1.566	3.858.405	224
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Aux. Transporte	852	2.100.168	224
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Aux. Transporte	455	1.120.314	224
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Aux. Transporte	211	519.806	224
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Aux. Transporte	10	25.637	233
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Aux. Transporte	34	84.305	225
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Aux. Transporte	1.932	4.759.288	224
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Aux. Transporte	198	487.437	224
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Aux. Transporte	56	138.473	225
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Aux. Transporte	1.311	3.231.200	224
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Aux. Transporte	1.290	3.177.371	224
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Aux. Transporte	358	882.742	224
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Aux. Transporte	52	128.315	224
26284	FUFMS de Porto Alegre	Aux. Transporte	92	226.086	223
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Aux. Transporte	320	787.602	224
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Aux. Transporte	30	74.610	226
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Aux. Transporte	21	52.688	228
26291	CAPES	Aux. Transporte	22	54.534	225
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Aux. Transporte	17	42.959	230
26298	FNDE	Aux. Transporte	51	125.684	224
26350	UFGD	Aux. Transporte	4	9.618	219
26351	UFRB	Aux. Transporte	1.560	3.844.277	224
26352	UFABC	Aux. Transporte	517	1.274.045	224
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Aux. Transporte	101	249.549	225
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Aux. Transporte	217	534.383	224
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Aux. Transporte	23	56.591	224
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Aux. Transporte	14	34.830	226
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Aux. Transporte	12	30.047	228
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Aux. Transporte	188	463.338	224
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Aux. Transporte	910	2.241.191	224
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Aux. Transporte	49	121.152	225
26368	Hospital Universitário da UFMG	Aux. Transporte	535	1.317.026	224
26369	HU João de Barros Barreto	Aux. Transporte	156	384.498	224
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Aux. Transporte	26	65.180	228
26371	Hospial Univ. Lauro Wanderley	Aux. Transporte	7	16.529	215
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Aux. Transporte	362	893.194	224
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Aux. Transporte	223	550.598	224
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Aux. Transporte	39	95.907	224
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Aux. Transporte	2.884	7.105.455	224
26385	HU da UFGD	Aux. Transporte	1	1.990	181

26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Aux. Transporte	343	844.314	224
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Aux. Transporte	4	9.106	207
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Aux. Transporte	4	10.779	245
26389	Hospital Universitário da UFTM	Aux. Transporte	18	45.149	228
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Aux. Transporte	417	1.027.023	224
26392	Hospital Getúlio Vargas	Aux. Transporte	136	336.249	225
26393	Hospital Univ. de Brasília	Aux. Transporte	226	556.787	224
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Aux. Transporte	14	34.060	221
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Aux. Transporte	49	120.466	223
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Aux. Transporte	132	325.829	224
26397	Hospital Júlio Muller	Aux. Transporte	9	22.696	229
26398	HUFUFPEL	Aux. Transporte	15	36.139	219
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Aux. Transporte	1	2.930	266
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Aux. Transporte	25	62.751	228
26402	Inst. Fed. Alagoas	Aux. Transporte	814	2.005.410	224
26403	Inst. Fed. Amazonas	Aux. Transporte	271	668.649	224
26404	Inst. Fed. Baiano	Aux. Transporte	1.562	3.848.124	224
26405	Inst. Fed. do Ceará	Aux. Transporte	266	655.086	224
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Aux. Transporte	257	632.658	224
26407	Inst. Fed. Goiano	Aux. Transporte	216	531.270	224
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Aux. Transporte	721	1.776.251	224
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Aux. Transporte	1.299	3.201.716	224
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Aux. Transporte	6	14.593	221
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Aux. Transporte	490	1.206.303	224
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Aux. Transporte	250	616.869	224
26413	Inst. Fed. do Triangulo Mineiro	Aux. Transporte	336	827.047	224
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Aux. Transporte	551	1.358.405	224
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Aux. Transporte	634	1.563.387	224
26416	Inst. Fed. do Pará	Aux. Transporte	392	964.759	224
26417	Inst. Fed. da Paraiba	Aux. Transporte	229	564.822	224
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Aux. Transporte	803	1.978.491	224
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Aux. Transporte	1.357	3.344.646	224
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Aux. Transporte	714	1.759.724	224
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Aux. Transporte	85	210.664	225
26422	Inst. Fed. Catarinense	Aux. Transporte	918	2.262.450	224
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Aux. Transporte	630	1.553.283	224
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Aux. Transporte	302	744.344	224
26425	Inst. Fed. do Acre	Aux. Transporte	2	4.820	219
26426	Inst. Fed. do Amapá	Aux. Transporte	105	258.665	224
26427	Inst. Fed. da Bahia	Aux. Transporte	1.309	3.226.435	224
26428	Inst. Fed. de Brasília	Aux. Transporte	325	799.962	224
26429	Inst. Fed. de Goiás	Aux. Transporte	283	697.902	224
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Aux. Transporte	343	844.315	224
26431	Inst. Fed. do Piauí	Aux. Transporte	74	181.755	223
26432	Inst. Fed. do Paraná	Aux. Transporte	291	717.436	224
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Aux. Transporte	1.688	4.159.355	224
26434	Inst. Fed. Fluminense	Aux. Transporte	423	1.042.100	224
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Aux. Transporte	2.411	5.941.079	224
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Aux. Transporte	1.188	2.926.303	224
26437	Inst. Fed. de Roraima	Aux. Transporte	447	1.100.503	224
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Aux. Transporte	1.193	2.938.563	224
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Aux. Transporte	5.543	13.658.519	224
26440	UFFS	Aux. Transporte	31	76.865	225
26441	UFOPA	Aux. Transporte	4	10.668	242
26442	UNILAB	Aux. Transporte	627	1.544.737	224
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Aux. Transporte	1.616	3.980.707	224
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Aux. Transporte	4	11.000	250
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Aux. Transporte	5	11.431	208
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Aux. Transporte	10	23.959	218
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Aux. Transporte	107	263.043	223
26452	Universidade Federal de Catalão	Aux. Transporte	4	10.787	245
26453	Universidade Federal de Jataí	Aux. Transporte	5	11.629	211
26454	Universidade Federal de Rondonópolis	Aux. Transporte	4	11.000	250
26455	Universidade Federal do Delta do Parnaíba	Aux. Transporte	4	11.000	250
26456	Universidade Federal do Agreste de Pernambuco	Aux. Transporte	4	11.000	250
26457	Universidade Federal do Norte de Tocantins	Aux. Transporte	4	11.000	250
30101	Ministério da Justiça e Segurança Pública	Aux. Transporte	1.062	6.421.485	550
30103	Arquivo Nacional	Aux. Transporte	285	701.760	224
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Aux. Transporte	7.688	18.943.913	224
30108	Dep. de Polícia Federal	Aux. Transporte	1.308	3.223.793	224
30202	FUNAI	Aux. Transporte	514	907.746	161
30211	CADE	Aux. Transporte	20	48.631	221
32101	M. de Minas e Energia	Aux. Transporte	878	2.163.328	224
32265	ANP	Aux. Transporte	30	74.323	225
32266	ANEEL	Aux. Transporte	7	17.800	231
32396	ANM	Aux. Transporte	341	839.708	224
35101	M. das Relações Exteriores	Aux. Transporte	96	235.604	223
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Aux. Transporte	28	68.563	223
36201	FIOCRUZ	Aux. Transporte	1.076	2.651.000	224
36211	FUNASA	Aux. Transporte	998	2.460.040	224
36212	ANVISA	Aux. Transporte	67	165.151	224
36213	ANS	Aux. Transporte	50	122.000	222
36901	Fundo Nacional de Saúde	Aux. Transporte	28.409	70.000.040	224
37101	Min. da Transparência, Fiscalização e Controle	Aux. Transporte	5	11.984	218
39101	M. da Infraestrutura	Aux. Transporte	1.036	2.551.850	224
39250	ANTT	Aux. Transporte	50	134.064	244
39251	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Aux. Transporte	2	5.284	240
39252	DNIT	Aux. Transporte	549	1.352.756	224
39254	ANAC	Aux. Transporte	63	156.196	225
40101	M. do Trabalho e Previdência	Aux. Transporte	4.054	9.990.000	224
40201	INSS	Aux. Transporte	11.181	27.549.502	224
40203	FUNDACENTRO	Aux. Transporte	36	88.993	225
40206	Superintendência Nacional de Previdência Complementar	Aux. Transporte	12	30.766	233
41101	Ministério das Comunicações	Aux. Transporte	374	921.552	224
41231	ANATEL	Aux. Transporte	77	188.886	223
44101	M. do Meio Ambiente	Aux. Transporte	150	271.196	164
44201	IBAMA	Aux. Transporte	309	760.606	224
44206	JBRJ	Aux. Transporte	128	314.426	223
44207	Instituto Chico Mendes	Aux. Transporte	109	267.531	223
52101	M. da Defesa	Aux. Transporte	195	451.232	210
52111	Comando da Aeronáutica	Aux. Transporte	2.143	5.279.879	224
52121	Comando do Exército	Aux. Transporte	1.596	4.249.697	242
52131	Comando da Marinha	Aux. Transporte	2.532	6.239.221	224

52211	CFIA	Aux. Transporte	2	5.937	270	
52222	Fundação Osório	Aux. Transporte	33	87.456	241	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Aux. Transporte	2	6.009	273	
52902	FAHFA	Aux. Transporte	1.290	2.225.991	157	
53101	M. do Desenvolvimento Regional	Aux. Transporte	303	747.141	224	
53202	SUDAM	Aux. Transporte	20	48.487	220	
53203	SUDENE	Aux. Transporte	35	85.345	222	
53204	DNOCS	Aux. Transporte	325	801.664	224	
53207	SUDECO	Aux. Transporte	21	52.721	228	
53210	ANA	Aux. Transporte	1	2.410	219	
54101	M. do Turismo	Aux. Transporte	316	778.788	224	
54202	Fund. Casa de Rui Barbosa	Aux. Transporte	50	124.159	226	
54203	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Aux. Transporte	302	743.954	224	
54204	Fund. Cultural Palmares	Aux. Transporte	17	41.136	220	
54205	FUNARTE	Aux. Transporte	171	421.207	224	
54206	IPHAN	Aux. Transporte	433	1.065.691	224	
54207	ANCINE	Aux. Transporte	16	40.362	229	
54208	IBRAM	Aux. Transporte	326	803.013	224	
55101	M. da Cidadania	Aux. Transporte	417	1.027.828	224	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Aux. Transporte	5	12.870	234	
63101	Advocacia-Geral da União	Aux. Transporte	1.747	4.650.752	242	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - AP	Aux. Transporte	738	1.819.023	224	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RO	Aux. Transporte	747	1.839.914	224	
73101c	Rec. Sup. MP Civil - RR	Aux. Transporte	86	212.791	225	
81101	Min da Mulher, Família e DH	Aux. Transporte	6	15.864	240	
83201	Banco Central do Brasil	Aux. Transporte	29	71.552	224	
	MILITARES		**182.233**	**591.023.907**	**295**	
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Aux. Transporte	24.033	82.633.347	313	Lei n° 7.418/85 e alterações.
52121	Comando do Exército - Militares	Aux. Transporte	118.541	315.556.847	242	
52131	Comando da Marinha - Militares	Aux. Transporte	39.659	192.833.713	442	
	EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES		**15.186**	**57.054.956**	**342**	
22202	EMBRAPA	Aux. Transporte	81	242.811	273	Lei n° 7.418/85 e alterações.
22211	CONAB	Aux. Transporte	4.223	8.883.555	191	
24209	CEITEC	Aux. Transporte	10	27.271	248	
26294	HCPA	Aux. Transporte	1.106	3.716.794	306	
26443	EBSERH	Aux. Transporte	2.963	7.076.739	217	
32202	CPRM	Aux. Transporte	113	233.177	188	
32314	EPE	Aux. Transporte	45	111.689	226	
32397	INB	Aux. Transporte	1.313	9.151.421	634	
32398	NUCLEP	Aux. Transporte	777	9.943.778	1.163	
36210	CONCEIÇÃO	Aux. Transporte	2.101	11.700.931	506	
39207	VALEC	Aux. Transporte	168	610.873	331	
41260	TELEBRÁS	Aux. Transporte	3	13.057	396	
41261	EBC	Aux. Transporte	485	1.401.509	263	
52221	IMBEL	Aux. Transporte	559	1.408.960	229	
52233	AMAZUL	Aux. Transporte	282	800.828	258	
53201	CODEVASF	Aux. Transporte	16	25.519	145	
53208	TRENSURB	Aux. Transporte	400	510.232	116	
53209	CBTU	Aux. Transporte	541	1.195.812	201	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

VOLUME III

do inciso XIV ao inciso XXX - exceto inciso XXV

Brasília, DF
2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XIV - plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, ente federativo, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, de modo a evidenciar, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados de modo a demonstrar os saldos anteriores, as concessões, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e os encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deverá explicitar, tanto para o fluxo das aplicações quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos considerará a classificação atualmente adotada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

ÍNDICE

1 Concessões no Período	2 Recebimentos no Período	3 Fluxo das Aplicações	4 Saldos	5 Concessões no Período a Fundo Perdido
1.1 Exercício de 2019	**2.1 Exercício de 2019**	**3.1 Exercício de 2019**	**4.1 Exercício de 2019 (31/12/2019)**	**5.1 Exercício de 2019**
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 1	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 33	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 97	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 129	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 161
AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME, 2	FINAME - 35	FINAME - 98	FINAME - 130	
BANCO DA AMAZÔNIA S.A., 3	BANCO DA AMAZÔNIA - 37	BANCO DA AMAZÔNIA - 99	BANCO DA AMAZÔNIA - 131	
Banco do Brasil S.A., 4	BB - 39	BB - 100	BB - 132	
Banco do Nordeste do Brasil S.A., 5	BNB - 41	BNB - 101	BNB - 133	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, 6	BNDES - 43	BNDES - 102	BNDES - 134	BNDES - 162
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 7	CAIXA - 45	CAIXA - 103	CAIXA - 135	
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 8	FINEP - 47	FINEP - 104	FINEP - 136	
1.2 Exercício de 2020	**2.2 Exercício de 2020**	**3.2 Exercício de 2020**	**4.2 Exercício de 2020 (31/12/2020)**	**5.2 Exercício de 2020**
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 9	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 49	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 105	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 137	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 163
AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME, 10	FINAME - 51	FINAME - 106	FINAME - 138	
BANCO DA AMAZÔNIA S.A., 11	BANCO DA AMAZÔNIA - 53	BANCO DA AMAZÔNIA - 107	BANCO DA AMAZÔNIA - 139	
Banco do Brasil S.A., 12	BB - 55	BB - 108	BB - 140	
Banco do Nordeste do Brasil S.A., 13	BNB - 57	BNB - 109	BNB - 141	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, 14	BNDES - 59	BNDES - 110	BNDES - 142	BNDES - 164
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 15	CAIXA - 61	CAIXA - 111	CAIXA - 143	
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 16	FINEP - 63	FINEP - 112	FINEP - 144	
1.3 Previstos para 2021	**2.3 Previstos para 2021**	**3.3 Previstos para 2021**	**4.3 Previstos para 2021(31/12/2021)**	**5.3 Previstos para 2021**
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 17	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 65	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 113	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 145	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 165
AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME, 18	FINAME - 67	FINAME - 114	FINAME - 146	
BANCO DA AMAZÔNIA S.A., 19	BANCO DA AMAZÔNIA - 69	BANCO DA AMAZÔNIA - 115	BANCO DA AMAZÔNIA - 147	
Banco do Brasil S.A., 20	BB - 71	BB - 116	BB - 148	
Banco do Nordeste do Brasil S.A., 21	BNB - 73	BNB - 117	BNB - 149	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, 22	BNDES - 75	BNDES - 118	BNDES - 150	BNDES - 166
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 23	CAIXA - 77	CAIXA - 119	CAIXA - 151	
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 24	FINEP - 79	FINEP - 120	FINEP - 152	
1.4 Estimados para 2022	**2.4 Estimados para 2022**	**3.4 Estimados para 2022**	**4.4 Estimados para 2022(31/12/2022)**	**5.4 Estimados para 2022**
CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 25	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 81	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 121	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 153	CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS, 167
AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME, 26	FINAME - 83	FINAME - 122	FINAME - 154	
BANCO DA AMAZÔNIA S.A., 27	BANCO DA AMAZÔNIA - 85	BANCO DA AMAZÔNIA - 123	BANCO DA AMAZÔNIA - 155	
Banco do Brasil S.A., 28	BB - 87	BB - 124	BB - 156	
Banco do Nordeste do Brasil S.A., 29	BNB - 89	BNB - 125	BNB - 157	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, 30	BNDES - 91	BNDES - 126	BNDES - 158	BNDES - 168
Caixa Econômica Federal - CAIXA, 31	CAIXA - 93	CAIXA - 127	CAIXA - 159	
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, 32	FINEP - 95	FINEP - 128	FINEP - 160	

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.1 Concessões no período - Exercício de 2019

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**56.920.638**	**10.002.932**	**6.024.593**	**5.779.935**	**554.278**	**5.446.955**	**3.051.976**	**26.059.970**	**39.741.945**	**7.694.804**	**9.483.889**	**36.819.133**	**5.936.072**	**5.924.480**	**568.111**	**7.672.843**
Acre	3.471.142	338.679	275.324	364.703	11.246	259.036	189.343	2.032.810	2.802.907	212.003	456.232	2.738.460	315.316	348.518	26.378	42.469
Amapá	2.604.241	31.585	140.103	234.431	8.423	137.720	84.333	1.967.647	2.267.517	93.098	243.626	2.201.112	201.074	191.379	0	10.676
Amazonas	10.754.613	82.036	1.302.046	1.077.535	212.153	1.025.981	928.089	6.126.774	6.987.630	664.129	3.102.854	6.934.195	481.215	884.931	204.447	2.249.825
Pará	19.745.131	3.043.697	1.828.221	2.194.531	110.374	3.048.826	1.186.858	8.332.624	13.992.602	2.379.092	3.373.436	12.186.450	2.467.683	1.982.436	228.225	2.880.337
Rondônia	9.252.121	2.826.353	1.103.633	886.349	63.520	695.693	352.642	3.323.931	6.383.208	1.785.754	1.083.159	5.833.727	1.106.204	976.770	51.364	1.284.055
Roraima	2.167.455	273.908	93.512	261.530	11.984	52.820	56.737	1.416.963	1.746.281	175.570	245.603	1.756.171	188.073	182.131	18.818	22.261
Tocantins	8.925.937	3.406.674	1.281.753	760.855	136.579	226.881	253.974	2.859.221	5.561.800	2.385.157	978.980	5.169.017	1.176.507	1.358.314	38.879	1.183.220
Região Nordeste	**157.616.246**	**14.733.407**	**18.022.903**	**17.527.254**	**1.330.595**	**24.322.199**	**14.319.635**	**67.360.252**	**94.780.934**	**22.878.244**	**39.957.067**	**101.175.006**	**15.481.883**	**15.779.975**	**958.631**	**24.220.751**
Alagoas	7.753.729	482.703	697.658	737.909	25.926	490.252	803.569	4.515.711	4.876.328	687.935	2.189.466	6.050.191	672.902	495.174	0	535.462
Bahia	42.547.442	5.978.256	4.168.287	4.827.587	365.026	8.109.259	2.557.267	16.541.759	25.017.410	6.801.295	10.728.737	25.746.786	4.501.333	4.633.288	166.026	7.500.009
Ceará	20.074.550	811.924	2.957.232	2.804.347	79.414	1.886.250	2.231.313	9.304.071	11.268.196	2.662.443	6.143.911	13.232.585	2.035.609	1.890.188	59.772	2.856.396
Maranhão	18.631.682	3.421.160	1.270.644	1.798.179	63.575	3.426.487	719.087	7.932.550	11.940.352	3.461.356	3.229.974	11.332.269	1.894.437	1.723.873	116.225	3.564.877
Paraíba	10.305.210	446.300	1.109.398	1.303.872	38.965	900.166	1.788.926	4.717.584	5.840.957	1.341.984	3.122.269	7.496.560	1.020.201	1.464.613	63.342	260.495
Pernambuco	23.369.846	1.023.287	4.594.009	2.436.856	654.866	3.608.535	2.528.372	8.523.921	14.145.753	2.817.773	6.406.319	13.436.540	1.987.514	2.141.864	517.763	5.286.165
Piauí	15.346.692	1.640.292	1.141.378	1.737.484	31.749	2.506.187	1.148.102	7.141.501	10.301.344	2.139.577	2.905.771	10.891.664	1.422.533	1.527.349	7.350	1.497.795
Rio Grande do Norte	13.378.662	322.078	1.271.844	1.271.811	21.862	2.758.275	1.554.526	6.178.267	8.262.510	2.023.395	3.092.757	8.557.475	1.263.274	1.181.090	11.229	2.365.595
Sergipe	6.208.433	607.408	812.453	609.209	49.213	636.789	988.472	2.504.890	3.128.084	942.486	2.137.863	4.430.935	684.081	722.536	16.924	353.957
Região Sudeste	**432.362.869**	**30.917.509**	**59.126.553**	**39.456.765**	**30.473.243**	**50.387.589**	**42.581.301**	**179.419.909**	**344.528.410**	**3.542.391**	**84.292.067**	**262.462.780**	**22.839.584**	**37.726.731**	**11.640.254**	**97.693.520**
Espírito Santo	15.051.364	1.855.118	1.062.333	1.453.422	383.768	4.412.639	1.072.200	4.811.884	11.825.171	48.537	3.177.655	9.120.666	1.046.555	3.599.353	207.265	1.077.525
Minas Gerais	82.349.068	14.848.589	6.905.195	8.960.962	2.557.073	9.746.970	7.473.511	31.856.768	65.877.090	96.353	16.375.625	56.056.096	6.462.960	8.681.886	1.524.563	9.623.563
Rio de Janeiro	76.765.626	383.932	3.824.585	8.416.789	6.309.840	13.212.368	12.234.997	32.383.114	56.307.828	2.711.679	17.746.120	48.367.412	2.901.129	4.954.378	2.256.983	18.285.724
São Paulo	258.196.811	13.829.869	47.334.440	20.625.592	21.222.562	23.015.612	21.800.593	110.368.143	210.518.322	685.822	46.992.668	148.918.606	12.428.940	20.491.114	7.651.443	68.706.709
Região Sul	**165.396.780**	**36.990.558**	**23.626.314**	**18.956.486**	**5.447.971**	**13.559.539**	**14.612.774**	**52.203.140**	**124.303.628**	**338.870**	**40.754.283**	**109.426.846**	**16.141.759**	**17.759.579**	**4.486.798**	**17.581.798**
Paraná	62.008.919	16.544.516	7.429.174	7.685.036	2.075.403	3.685.252	5.568.310	19.021.228	47.684.675	300.794	14.023.450	42.916.447	6.268.527	5.777.811	1.516.545	5.529.588
Rio Grande do Sul	61.967.507	14.410.462	9.833.339	5.838.518	1.654.426	6.393.723	5.002.643	18.834.396	45.729.431	20.659	16.217.417	40.318.823	5.464.091	6.513.116	1.824.060	7.847.418
Santa Catarina	41.420.354	6.035.580	6.363.800	5.432.931	1.718.142	3.480.564	4.041.821	14.347.516	30.889.522	17.416	10.513.416	26.191.576	4.409.141	5.468.652	1.146.192	4.204.793
Região Centro Oeste	**126.308.647**	**34.198.003**	**6.404.334**	**9.836.178**	**1.254.602**	**8.250.577**	**9.927.255**	**56.437.699**	**91.664.281**	**8.585.840**	**26.058.526**	**97.017.778**	**9.888.666**	**10.935.325**	**1.599.105**	**6.867.773**
Distrito Federal	37.244.085	788.355	1.967.934	1.747.582	148.857	2.104.067	3.246.504	27.240.785	29.437.843	869.484	6.936.758	31.300.016	1.633.746	1.490.304	215.366	2.604.653
Goiás	39.825.223	13.857.512	2.198.113	3.513.933	362.825	2.501.855	4.384.503	13.006.482	25.438.669	3.308.603	11.077.951	31.185.281	3.518.117	3.335.434	892.570	893.820
Mato Grosso	29.326.997	12.229.155	1.157.375	2.611.736	521.204	2.633.886	1.191.238	8.982.402	22.337.941	2.627.846	4.361.210	19.085.080	2.986.684	4.415.944	390.504	2.448.785
Mato Grosso do Sul	19.912.342	7.322.981	1.080.912	1.962.926	221.715	1.010.768	1.105.009	7.208.030	14.449.828	1.779.908	3.682.606	15.447.401	1.750.119	1.693.643	100.665	920.514
Total	**938.605.180**	**126.842.409**	**113.204.695**	**91.556.616**	**39.060.688**	**101.966.860**	**84.492.941**	**381.480.970**	**695.019.199**	**43.040.149**	**200.545.832**	**606.901.543**	**70.287.964**	**88.126.089**	**19.252.898**	**154.036.685**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.1 Concessões no período - Exercício de 2019

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**789.991**	**331.988**	**48.731**	**75.050**	**334.222**	**0**	**0**	**0**	**786.417**	**0**	**3.573**	**29.517**	**149.838**	**408.498**	**0**	**202.138**
Acre	6.132	881	0	2.290	2.962	0	0	0	6.100	0	32	100	2.340	3.398	0	295
Amapá	1.929	1.551	0	378	0	0	0	0	1.929	0	0	71	1.111	493	0	254
Amazonas	219.224	0	29.496	21.831	167.897	0	0	0	217.865	0	1.359	0	1.073	77.450	0	140.701
Pará	241.367	147.092	7.801	31.293	55.181	0	0	0	240.263	0	1.104	7.573	71.721	131.917	0	30.156
Rondônia	108.223	80.362	0	6.993	20.868	0	0	0	107.412	0	810	8.165	29.769	69.918	0	371
Roraima	23.666	10.326	2.866	4.695	5.780	0	0	0	23.666	0	0	1.385	6.355	13.624	0	2.302
Tocantins	189.449	91.776	8.568	7.571	81.535	0	0	0	189.182	0	268	12.223	37.468	111.698	0	28.060
Região Nordeste	**1.166.950**	**368.024**	**229.047**	**158.974**	**410.905**	**0**	**0**	**0**	**1.160.628**	**0**	**6.322**	**48.301**	**280.027**	**638.085**	**0**	**200.537**
Alagoas	24.105	1.218	10.585	3.702	8.599	0	0	0	24.053	0	52	0	2.005	15.476	0	6.624
Bahia	464.730	147.274	65.024	51.772	200.661	0	0	0	463.298	0	1.432	25.237	118.234	235.902	0	85.357
Ceará	73.113	2.916	29.790	13.089	27.318	0	0	0	72.737	0	377	2.001	11.607	34.903	0	24.602
Maranhão	225.026	127.380	8.736	61.615	27.294	0	0	0	222.817	0	2.208	12.018	77.144	113.477	0	22.388
Paraíba	40.493	2.953	17.480	12.260	7.800	0	0	0	40.464	0	30	2.762	12.844	24.079	0	808
Pernambuco	171.637	5.175	73.989	9.449	83.024	0	0	0	170.385	0	1.253	749	20.798	109.080	0	41.012
Piauí	101.374	77.761	6.700	2.692	14.221	0	0	0	101.184	0	190	3.130	31.170	60.293	0	6.780
Rio Grande do Norte	24.350	825	15.708	4.175	3.642	0	0	0	24.350	0	0	96	4.538	6.750	0	12.966
Sergipe	42.121	2.522	1.034	218	38.346	0	0	0	41.339	0	782	2.309	1.688	38.124	0	0
Região Sudeste	**9.370.228**	**2.053.923**	**4.120.080**	**267.008**	**2.929.216**	**0**	**0**	**0**	**9.333.940**	**0**	**36.288**	**170.354**	**896.617**	**3.170.497**	**0**	**5.132.759**
Espírito Santo	279.758	17.332	11.116	5.420	245.891	0	0	0	278.427	0	1.331	12.769	29.804	71.134	0	166.051
Minas Gerais	2.406.388	638.525	512.289	149.637	1.105.937	0	0	0	2.397.443	0	8.945	90.065	450.598	1.360.807	0	504.918
Rio de Janeiro	322.983	2.887	128.277	29.289	162.530	0	0	0	321.462	0	1.521	2.613	27.320	157.312	0	135.739
São Paulo	6.361.098	1.395.179	3.468.398	82.662	1.414.859	0	0	0	6.336.607	0	24.491	64.907	388.895	1.581.246	0	4.326.051
Região Sul	**7.430.987**	**2.032.826**	**1.696.154**	**604.467**	**2.935.514**	**162.026**	**0**	**0**	**7.394.144**	**0**	**36.842**	**368.886**	**1.367.524**	**2.787.885**	**0**	**2.906.692**
Paraná	2.666.905	802.142	526.406	136.389	1.104.771	97.197	0	0	2.654.894	0	12.011	137.673	599.763	780.956	0	1.148.514
Rio Grande do Sul	2.465.688	675.356	709.566	270.619	807.793	2.354	0	0	2.457.335	0	8.353	166.375	477.226	1.083.709	0	738.379
Santa Catarina	2.298.393	555.327	460.182	197.459	1.022.949	62.475	0	0	2.281.915	0	16.478	64.838	290.536	923.221	0	1.019.799
Região Centro Oeste	**3.853.763**	**2.977.772**	**156.980**	**166.380**	**552.631**	**0**	**0**	**0**	**3.836.789**	**0**	**16.974**	**79.639**	**702.224**	**1.928.554**	**0**	**1.143.346**
Distrito Federal	102.272	8.043	12.052	12.629	69.548	0	0	0	101.651	0	621	1.258	32.890	54.982	0	13.142
Goiás	948.824	697.905	43.716	48.674	158.530	0	0	0	944.405	0	4.419	24.769	188.491	458.393	0	277.171
Mato Grosso	2.185.019	1.860.453	49.780	52.690	222.094	0	0	0	2.177.357	0	7.662	37.965	353.594	1.165.186	0	628.274
Mato Grosso do Sul	617.648	411.371	51.432	52.387	102.459	0	0	0	613.376	0	4.273	15.647	127.249	249.993	0	224.759
Total	**22.611.918**	**7.764.533**	**6.250.992**	**1.271.879**	**7.162.488**	**162.026**	**0**	**0**	**22.511.918**	**0**	**100.000**	**696.696**	**3.396.230**	**8.933.519**	**0**	**9.585.472**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.1 Concessões no período - Exercício de 2019

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**8.561.675**	**4.503.228**	**3.633.112**	**153.688**	**0**	**130.618**	**0**	**141.028**	**874.290**	**7.687.385**	**0**	**1.247.436**	**2.284.422**	**2.367.996**	**0**	**2.661.820**
Acre	256.099	134.932	100.953	3.837	0	404	0	15.973	44.096	212.003	0	75.278	79.035	90.091	0	11.693
Amapá	111.683	23.100	80.241	6.385	0	642	0	1.316	18.608	93.075	0	23.197	41.233	41.600	0	5.652
Amazonas	814.974	60.127	609.503	38.296	0	99.671	0	7.377	150.844	664.129	0	127.850	108.276	184.738	0	394.109
Pará	2.667.682	1.522.680	980.320	56.296	0	11.554	0	96.832	288.974	2.378.708	0	463.590	869.570	728.521	0	606.001
Rondônia	1.970.261	1.164.754	770.317	11.318	0	14.857	0	9.015	190.157	1.780.104	0	311.360	480.052	490.723	0	688.126
Roraima	184.276	139.390	42.800	1.641	0	102	0	344	8.736	175.540	0	27.439	68.561	71.146	0	17.130
Tocantins	2.556.701	1.458.246	1.048.979	35.916	0	3.388	0	10.172	172.876	2.383.825	0	218.722	637.695	761.175	0	939.109
Região Nordeste	**381.913**	**288.876**	**32.236**	**23.575**	**0**	**26.400**	**0**	**10.826**	**361.710**	**0**	**20.203**	**112.041**	**49.373**	**47.184**	**0**	**173.315**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	381.913	288.876	32.236	23.575	0	26.400	0	10.826	361.710	0	20.203	112.041	49.373	47.184	0	173.315
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**154.781**	**7.918**	**146.845**	**0**	**0**	**0**	**0**	**17**	**154.781**	**0**	**0**	**17**	**0**	**146.845**	**0**	**7.918**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	154.781	7.918	146.845	0	0	0	0	17	154.781	0	0	17	0	146.845	0	7.918
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**364.513**	**283.562**	**64.242**	**9.778**	**0**	**3.004**	**0**	**3.927**	**332.047**	**62**	**32.404**	**79.289**	**18.990**	**41.566**	**0**	**224.667**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	364.513	283.562	64.242	9.778	0	3.004	0	3.927	332.047	62	32.404	79.289	18.990	41.566	0	224.667
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**9.462.882**	**5.083.585**	**3.876.435**	**187.041**	**0**	**160.022**	**0**	**155.798**	**1.722.828**	**7.687.447**	**52.607**	**1.438.783**	**2.352.786**	**2.603.592**	**0**	**3.067.721**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.1 Concessões no período - Exercício de 2019

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**25.712.985**	**4.477.718**	**1.412.874**	**3.310.507**	**2.133**	**1.064.458**	**164.385**	**15.280.911**	**25.414.696**	**7.419**	**290.870**	**19.172.585**	**2.119.628**	**2.327.471**	**501.822**	**1.591.479**
Acre	1.696.955	187.659	64.225	158.345	32	53.198	19.640	1.213.856	1.690.460	0	6.495	1.427.850	143.421	98.688	23.105	3.891
Amapá	1.765.257	6.934	46.409	135.102	0	41.807	5.198	1.529.808	1.762.478	23	2.756	1.557.951	115.359	91.851	0	96
Amazonas	3.464.618	15.384	304.428	647.141	36	203.098	33.391	2.261.139	3.457.086	0	7.532	1.558.160	212.912	462.794	195.391	1.035.360
Pará	8.174.178	1.126.740	545.788	1.353.246	1.844	450.090	64.280	4.632.191	8.066.259	383	107.536	5.836.983	1.023.831	967.709	174.264	171.391
Rondônia	4.718.304	1.427.910	248.919	446.938	77	141.340	18.735	2.434.386	4.639.416	5.650	73.238	3.918.358	282.567	300.073	51.364	165.942
Roraima	1.358.486	106.422	7.169	109.988	1	39.135	4.159	1.091.610	1.354.001	30	4.454	1.208.989	48.249	80.509	18.818	1.921
Tocantins	4.535.187	1.606.668	195.935	459.747	142	135.791	18.983	2.117.921	4.444.996	1.332	88.859	3.664.293	293.290	325.846	38.879	212.879
Região Nordeste	**65.370.782**	**6.409.460**	**3.924.082**	**8.653.007**	**534.914**	**3.383.373**	**548.238**	**41.917.709**	**64.225.184**	**110.126**	**1.035.472**	**48.982.789**	**7.239.330**	**6.355.177**	**350.203**	**2.443.283**
Alagoas	2.971.216	247.491	62.257	294.152	215	128.601	24.975	2.213.526	2.925.354	17	45.845	2.316.926	276.016	177.857	0	200.416
Bahia	16.883.706	3.027.336	806.416	2.112.111	6.047	938.018	97.267	9.896.512	16.706.771	3.984	172.951	13.029.233	1.895.938	1.504.160	118.421	335.953
Ceará	8.790.713	306.881	663.611	1.255.131	3.420	431.530	71.998	6.058.143	8.649.463	69	141.181	6.327.088	1.124.943	1.029.907	14.756	294.019
Maranhão	9.352.076	1.394.422	327.379	1.072.540	916	399.798	49.757	6.107.265	9.167.084	495	184.497	7.624.401	869.067	742.088	90.445	26.075
Paraíba	4.332.273	166.170	189.527	689.793	402	207.022	56.053	3.023.305	4.239.146	5	93.121	3.327.749	509.997	459.635	34.802	90
Pernambuco	9.327.717	394.009	1.087.078	1.492.111	518.776	550.449	82.104	5.203.189	9.131.485	105.522	90.710	5.921.781	998.194	1.171.089	58.832	1.177.821
Piauí	5.853.042	378.113	379.944	698.583	598	301.994	55.049	4.038.762	5.778.247	3	74.793	4.356.855	678.856	419.378	5.597	392.356
Rio Grande do Norte	5.667.680	110.967	277.849	740.414	4.437	327.883	74.437	4.131.693	5.525.315	30	142.335	4.394.923	688.674	562.949	11.229	9.906
Sergipe	2.192.359	384.071	130.022	298.172	103	98.079	36.599	1.245.314	2.102.318	0	90.041	1.683.833	197.644	288.113	16.121	6.648
Região Sudeste	**253.231.416**	**24.506.936**	**37.508.421**	**28.325.692**	**19.161.111**	**23.220.349**	**3.172.135**	**117.336.772**	**246.866.468**	**3.542.391**	**2.822.557**	**146.099.253**	**16.293.786**	**27.001.372**	**10.724.593**	**53.112.411**
Espírito Santo	8.224.392	1.671.374	565.131	680.250	545	3.058.587	31.739	2.216.767	8.102.154	48.537	73.701	4.004.988	557.705	3.350.481	174.970	136.248
Minas Gerais	42.661.251	11.891.395	3.790.510	4.621.322	695.629	2.160.412	228.258	19.273.727	41.586.635	96.353	978.263	29.826.330	3.379.201	4.853.174	1.094.103	3.508.442
Rio de Janeiro	27.686.527	343.968	2.875.937	6.098.136	170.179	3.744.758	125.591	14.327.959	24.833.197	2.711.679	141.651	15.220.371	2.008.054	2.325.408	1.998.748	6.133.946
São Paulo	174.659.246	10.600.199	30.276.843	16.925.984	18.294.759	14.256.592	2.786.547	81.518.321	172.344.482	685.822	1.628.942	97.047.564	10.348.825	16.472.308	7.456.772	43.333.776
Região Sul	**82.554.362**	**24.535.925**	**14.161.225**	**10.443.434**	**159.603**	**4.269.307**	**580.235**	**28.404.633**	**80.601.646**	**338.870**	**1.613.846**	**53.642.657**	**6.857.823**	**11.252.018**	**3.714.962**	**7.086.901**
Paraná	31.495.209	10.586.231	4.587.996	4.372.917	37.714	1.437.288	249.461	10.223.602	30.432.759	300.794	761.656	21.360.025	2.582.591	3.503.347	1.314.500	2.734.745
Rio Grande do Sul	31.127.413	10.072.230	6.013.689	3.172.879	116.549	1.511.876	134.743	10.105.448	30.573.388	20.659	533.365	20.452.767	1.920.293	4.336.813	1.556.270	2.861.269
Santa Catarina	19.931.740	3.877.464	3.559.539	2.897.638	5.340	1.320.144	196.031	8.075.583	19.595.499	17.416	318.825	11.829.865	2.354.940	3.411.858	844.192	1.490.886
Região Centro Oeste	**73.528.009**	**26.073.764**	**4.329.452**	**7.058.985**	**31.241**	**3.850.686**	**437.461**	**31.746.420**	**63.882.272**	**8.585.777**	**1.059.960**	**58.280.262**	**5.998.530**	**5.949.192**	**851.974**	**2.448.051**
Distrito Federal	19.166.318	723.251	1.688.399	1.255.365	27.860	1.104.445	156.284	14.210.713	18.104.941	869.484	191.893	14.679.153	1.273.478	1.219.361	144.693	1.849.632
Goiás	23.106.350	11.855.572	1.451.696	2.419.512	1.014	1.216.048	144.282	6.018.226	19.295.487	3.308.603	502.260	18.115.196	2.136.639	2.117.541	319.629	417.345
Mato Grosso	17.976.378	7.450.280	808.204	2.027.756	1.322	896.022	75.803	6.716.991	15.125.053	2.627.784	223.542	14.380.631	1.502.569	1.559.407	356.635	177.135
Mato Grosso do Sul	13.278.963	6.044.661	381.153	1.356.352	1.045	634.171	61.092	4.800.490	11.356.790	1.779.908	142.266	11.105.282	1.085.843	1.052.883	31.016	3.939
Total	**500.397.553**	**86.003.802**	**61.336.053**	**57.791.624**	**19.889.001**	**35.788.173**	**4.902.454**	**234.686.446**	**480.990.265**	**12.584.584**	**6.822.704**	**326.177.547**	**38.509.096**	**52.885.230**	**16.143.554**	**66.682.126**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.1 Concessões no período - Exercício de 2019

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**24.775.801**	**6.785.002**	**9.296.212**	**1.252.450**	**0**	**7.266.170**	**0**	**175.966**	**671.486**	**22.768.118**	**1.336.197**	**3.491.854**	**4.015.658**	**6.136.732**	**951**	**11.130.606**
Alagoas	774.189	227.484	470.496	46.422	0	29.380	0	408	40.226	687.918	46.045	169.515	161.928	197.057	0	245.688
Bahia	7.266.294	2.381.270	2.283.458	231.612	0	2.335.246	0	34.708	162.060	6.797.311	306.924	940.732	1.355.633	1.984.962	335	2.984.632
Ceará	3.404.222	495.747	1.836.906	480.280	0	529.012	0	62.276	171.404	2.662.374	570.443	327.501	526.486	650.041	394	1.899.800
Maranhão	3.593.483	1.364.365	794.122	84.032	0	1.350.297	0	666	40.085	3.460.861	92.537	428.013	538.129	620.909	60	2.006.372
Paraíba	1.475.119	272.341	673.412	71.522	0	448.565	0	9.279	59.314	1.341.978	73.826	294.990	219.886	701.110	0	259.132
Pernambuco	2.860.332	602.698	1.537.431	92.872	0	594.118	0	33.212	83.866	2.712.251	64.215	458.470	476.676	623.466	71	1.301.649
Piauí	2.324.309	1.032.687	563.828	145.015	0	573.921	0	8.859	67.979	2.139.574	116.756	425.546	278.694	818.275	0	801.794
Rio Grande do Norte	2.104.543	207.093	656.552	78.841	0	1.138.115	0	23.942	39.709	2.023.365	41.468	256.436	265.388	293.173	0	1.289.546
Sergipe	973.310	201.317	480.006	21.853	0	267.517	0	2.617	6.842	942.485	23.983	190.650	192.837	247.741	91	341.992
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**24.775.801**	**6.785.002**	**9.296.212**	**1.252.450**	**0**	**7.266.170**	**0**	**175.966**	**671.486**	**22.768.118**	**1.336.197**	**3.491.854**	**4.015.658**	**6.136.732**	**951**	**11.130.606**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.1 Concessões no período - Exercício de 2019

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**3.684.947**	**664.930**	**62.106**	**146.102**	**217.921**	**2.593.888**	**0**	**0**	**2.524.274**	**0**	**1.160.673**	**205.496**	**474.242**	**411.353**	**0**	**2.593.856**
Acre	28.535	10.668	805	5.846	8.252	2.964	0	0	19.298	0	9.237	7.957	6.258	13.789	0	531
Amapá	21.516	0	195	9.704	8.423	3.195	0	0	14.599	0	6.917	1.121	6.944	8.778	0	4.674
Amazonas	207.115	6.407	10.345	25.658	44.217	120.488	0	0	146.245	0	60.870	20.603	27.403	61.950	0	97.159
Pará	2.404.150	244.074	31.033	51.619	53.349	2.024.075	0	0	1.651.225	0	752.925	54.294	176.942	115.119	0	2.057.795
Rondônia	675.278	151.450	12.911	25.175	42.575	443.167	0	0	449.103	0	226.175	83.600	90.714	71.346	0	429.616
Roraima	28.091	16.463	1.869	3.556	6.203	0	0	0	20.514	0	7.577	1.758	8.573	16.852	0	908
Tocantins	320.261	235.867	4.948	24.544	54.902	0	0	0	223.289	0	96.972	36.163	157.407	123.519	0	3.172
Região Nordeste	**11.177.367**	**772.046**	**1.471.573**	**245.900**	**379.512**	**8.308.336**	**0**	**0**	**7.926.791**	**0**	**3.250.576**	**149.675**	**641.632**	**812.360**	**0**	**9.573.700**
Alagoas	120.381	4.282	2.412	13.862	17.102	82.723	0	0	77.328	0	43.052	3.952	17.925	15.781	0	82.723
Bahia	4.489.590	343.268	109.219	92.555	158.279	3.786.268	0	0	3.192.615	0	1.296.975	73.565	292.032	341.728	0	3.782.265
Ceará	762.139	5.673	74.583	30.892	48.675	602.316	0	0	554.006	0	208.133	10.981	37.906	75.383	0	637.869
Maranhão	1.646.765	242.882	2.457	38.022	35.365	1.328.039	0	0	1.170.509	0	476.256	25.655	135.034	149.348	0	1.336.728
Paraíba	81.696	4.026	6.852	12.003	30.763	28.052	0	0	57.546	0	24.150	2.800	22.056	56.377	0	464
Pernambuco	2.526.095	17.800	1.265.938	29.575	47.850	1.164.932	0	0	1.773.775	0	752.320	16.234	39.588	63.366	0	2.406.906
Piauí	427.451	133.208	4.916	14.468	16.930	257.928	0	0	276.891	0	150.560	4.687	60.326	94.187	0	268.251
Rio Grande do Norte	1.082.942	3.016	2.935	10.031	13.783	1.053.177	0	0	796.537	0	286.405	2.702	16.171	10.891	0	1.053.177
Sergipe	40.309	17.892	2.260	4.493	10.764	4.900	0	0	27.585	0	12.725	9.098	20.594	5.300	0	5.317
Região Sudeste	**28.191.929**	**2.939.343**	**3.348.254**	**904.430**	**8.272.057**	**12.727.846**	**0**	**0**	**20.703.292**	**0**	**7.488.637**	**1.029.349**	**2.679.662**	**6.248.708**	**0**	**18.234.210**
Espírito Santo	1.163.789	160.684	244.193	63.465	137.316	558.131	0	0	819.176	0	344.613	124.543	142.564	127.072	0	769.610
Minas Gerais	7.821.330	1.584.298	738.554	245.998	713.862	4.538.619	0	0	5.415.952	0	2.405.378	468.572	1.176.096	1.755.986	0	4.420.676
Rio de Janeiro	9.915.833	20.511	239.151	93.546	5.952.331	3.610.295	0	0	7.818.209	0	2.097.623	44.853	148.782	2.338.289	0	7.383.910
São Paulo	9.290.977	1.173.851	2.126.355	501.421	1.468.549	4.020.801	0	0	6.649.954	0	2.641.023	391.380	1.212.221	2.027.361	0	5.660.015
Região Sul	**17.549.549**	**8.269.931**	**2.314.937**	**818.003**	**2.137.072**	**4.009.605**	**0**	**0**	**12.552.194**	**0**	**4.997.355**	**4.876.459**	**4.370.236**	**2.482.281**	**0**	**5.820.573**
Paraná	6.533.339	3.568.318	932.790	440.934	932.483	658.813	0	0	4.641.109	0	1.892.229	1.974.221	1.997.279	1.062.683	0	1.499.156
Rio Grande do Sul	7.274.782	3.310.767	910.321	238.825	546.419	2.268.449	0	0	5.293.152	0	1.981.629	1.815.867	1.712.727	773.421	0	2.972.767
Santa Catarina	3.741.429	1.390.846	471.825	138.244	658.170	1.082.343	0	0	2.617.932	0	1.123.497	1.086.371	660.230	646.176	0	1.348.651
Região Centro Oeste	**6.952.426**	**3.906.290**	**738.378**	**288.363**	**669.576**	**1.349.819**	**0**	**0**	**4.962.000**	**0**	**1.990.426**	**532.807**	**1.848.536**	**2.383.762**	**0**	**2.187.320**
Distrito Federal	133.601	20.334	5.781	17.762	51.449	38.275	0	0	92.149	0	41.452	8.428	43.349	45.485	0	36.339
Goiás	1.244.502	770.104	137.570	108.902	203.278	24.648	0	0	891.465	0	353.037	130.451	523.159	437.432	0	153.461
Mato Grosso	4.106.318	2.378.004	45.500	122.253	296.638	1.263.922	0	0	2.974.207	0	1.132.111	319.319	916.749	1.541.001	0	1.329.249
Mato Grosso do Sul	1.468.004	737.847	549.527	39.446	118.211	22.973	0	0	1.004.178	0	463.826	74.609	365.280	359.843	0	668.271
Total	**67.556.218**	**16.552.540**	**7.935.248**	**2.402.798**	**11.676.139**	**28.989.493**	**0**	**0**	**48.668.551**	**0**	**18.887.667**	**6.793.786**	**10.014.309**	**12.338.464**	**0**	**38.409.659**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.1 Concessões no período - Exercício de 2019

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**18.140.339**	**25.069**	**864.106**	**2.094.587**	**0**	**1.657.992**	**2.887.591**	**10.610.994**	**10.115.160**	**0**	**8.025.178**	**16.137.063**	**907.942**	**405.578**	**66.289**	**623.467**
Acre	1.483.420	4.539	109.342	194.386	0	202.470	169.703	802.981	1.042.953	0	440.467	1.227.275	84.262	142.551	3.273	26.060
Amapá	703.856	0	13.258	82.863	0	92.077	79.135	436.523	469.903	0	233.953	618.772	36.427	48.657	0	0
Amazonas	6.045.016	118	344.609	344.609	0	602.724	894.698	3.858.258	3.015.518	0	3.029.498	5.227.582	131.551	94.414	9.056	582.413
Pará	6.230.717	3.110	263.279	702.077	0	563.108	1.122.578	3.576.565	3.718.846	0	2.511.872	5.796.974	325.620	39.170	53.960	14.994
Rondônia	1.780.056	1.878	71.486	395.925	0	96.329	333.907	880.530	997.120	0	782.936	1.512.243	223.102	44.710	0	0
Roraima	572.935	1.307	38.808	141.650	0	13.583	52.579	325.009	339.363	0	233.572	516.600	56.335	0	0	0
Tocantins	1.324.338	14.117	23.323	233.077	0	87.702	234.991	731.128	531.457	0	792.881	1.237.616	50.646	36.076	0	0
Região Nordeste	**54.307.314**	**109.998**	**2.651.743**	**7.183.232**	**0**	**5.335.210**	**13.771.397**	**25.255.734**	**20.358.487**	**0**	**33.948.827**	**48.384.189**	**3.245.746**	**1.788.308**	**534.437**	**354.635**
Alagoas	3.863.828	2.229	151.909	379.771	0	249.548	778.594	2.301.777	1.809.356	0	2.054.472	3.559.798	215.028	89.003	0	0
Bahia	13.344.076	79.108	815.297	2.329.421	0	1.049.728	2.460.001	6.610.521	4.485.788	0	8.858.288	11.671.861	829.379	566.536	47.240	229.060
Ceará	7.039.980	706	347.960	1.024.955	0	323.392	2.159.315	3.183.652	1.816.386	0	5.223.594	6.565.013	334.667	97.825	42.475	0
Maranhão	3.432.419	3.235	105.713	518.395	0	321.952	669.330	1.813.793	978.146	0	2.454.273	3.130.142	225.690	50.868	25.720	0
Paraíba	4.375.629	810	222.126	518.293	0	216.526	1.732.873	1.685.001	1.444.486	0	2.931.143	3.868.260	255.418	223.412	28.540	0
Pernambuco	8.151.385	3.606	304.818	812.848	0	1.296.327	2.446.267	3.287.520	2.920.683	0	5.230.702	7.039.306	452.258	174.864	387.997	96.961
Piauí	6.640.516	18.522	185.990	876.726	0	1.372.344	1.093.053	3.093.880	4.077.043	0	2.563.473	6.101.447	373.486	135.216	1.753	28.614
Rio Grande do Norte	4.499.147	178	318.800	438.350	0	239.100	1.480.089	2.022.631	1.876.599	0	2.622.549	3.903.318	288.503	307.326	0	0
Sergipe	2.960.333	1.605	199.131	284.472	0	266.294	951.873	1.256.959	950.000	0	2.010.333	2.545.044	271.319	143.258	712	0
Região Sudeste	**140.508.391**	**1.409.365**	**13.388.656**	**9.914.625**	**0**	**14.318.628**	**39.406.275**	**62.070.841**	**66.966.110**	**0**	**73.542.281**	**115.142.902**	**2.960.756**	**1.100.953**	**842.964**	**20.460.816**
Espírito Santo	5.377.791	5.729	241.861	698.711	0	795.921	1.040.461	2.595.108	2.625.389	0	2.752.402	4.978.366	316.482	50.657	32.286	0
Minas Gerais	29.357.090	734.373	1.805.040	3.944.005	0	3.045.378	7.245.253	12.583.041	16.394.689	0	12.962.401	25.663.596	1.451.688	711.903	421.528	1.108.375
Rio de Janeiro	38.651.530	16.566	482.029	2.169.130	0	5.822.352	12.106.516	18.054.938	23.264.012	0	15.387.518	33.099.534	716.973	118.511	217.576	4.498.936
São Paulo	67.121.980	652.697	10.859.726	3.102.779	0	4.654.978	19.014.046	28.837.753	24.682.020	0	42.439.959	51.401.406	475.613	219.882	171.574	14.853.505
Região Sul	**56.672.707**	**2.151.876**	**4.575.206**	**7.046.977**	**0**	**5.067.699**	**14.032.538**	**23.798.410**	**23.326.218**	**0**	**33.346.489**	**50.538.837**	**3.536.475**	**1.216.447**	**621.382**	**759.565**
Paraná	21.191.277	1.587.825	1.266.109	2.734.796	0	1.486.072	5.318.849	8.797.626	9.892.025	0	11.299.251	19.444.521	1.088.809	430.780	187.772	39.394
Rio Grande do Sul	20.347.878	352.109	1.713.316	2.112.592	0	2.573.089	4.867.900	8.728.873	7.100.031	0	13.247.847	17.883.814	1.344.260	298.946	182.729	638.129
Santa Catarina	15.133.552	211.942	1.595.781	2.199.590	0	1.008.538	3.845.790	6.271.911	6.334.161	0	8.799.391	13.210.502	1.103.407	486.721	250.881	82.041
Região Centro Oeste	**41.551.930**	**956.615**	**1.081.145**	**2.312.672**	**0**	**3.024.353**	**9.489.794**	**24.687.352**	**18.650.017**	**0**	**22.901.913**	**38.045.782**	**1.320.386**	**609.526**	**747.131**	**829.105**
Distrito Federal	17.834.146	36.727	261.702	461.827	0	953.599	3.090.220	13.030.072	11.139.101	0	6.695.045	16.611.178	284.029	162.726	70.673	705.540
Goiás	14.476.437	533.931	530.994	936.844	0	1.246.191	4.240.221	6.988.256	4.307.300	0	10.169.137	12.914.866	669.828	307.092	572.941	11.711
Mato Grosso	4.693.620	256.854	189.649	399.260	0	470.938	1.115.435	2.261.484	1.728.132	0	2.965.488	4.267.876	194.782	108.784	33.869	88.310
Mato Grosso do Sul	4.547.727	129.103	98.800	514.741	0	353.625	1.043.917	2.407.540	1.475.484	0	3.072.242	4.251.862	171.747	30.924	69.649	23.545
Total	**311.180.680**	**4.652.923**	**22.560.854**	**28.552.093**	**0**	**29.403.882**	**79.587.596**	**146.423.331**	**139.415.992**	**0**	**171.764.688**	**268.248.772**	**11.971.305**	**5.120.812**	**2.812.203**	**23.027.587**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.1 Concessões no período - Exercício de 2019

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**30.702**	**0**	**3.664**	**0**	**2**	**0**	**0**	**27.036**	**27.108**	**0**	**3.595**	**27.036**	**0**	**3.584**	**0**	**83**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	3.666	0	3.664	0	2	0	0	0	71	0	3.595	0	0	3.584	0	83
Pará	27.036	0	0	0	0	0	0	27.036	27.036	0	0	27.036	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**436.118**	**0**	**418.010**	**10.117**	**5.264**	**2.710**	**0**	**17**	**76.648**	**0**	**359.470**	**6.158**	**10.117**	**2.129**	**73.040**	**344.674**
Alagoas	11	0	0	0	11	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	11
Bahia	99.045	0	88.874	10.117	38	0	0	17	6.878	0	92.167	6.157	10.117	0	30	82.742
Ceará	4.382	0	4.382	0	0	0	0	0	4.199	0	183	0	0	2.129	2.147	105
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	332.679	0	324.755	0	5.215	2.709	0	0	65.560	0	267.120	0	0	0	70.863	261.816
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**906.125**	**24**	**614.297**	**45.010**	**110.859**	**120.766**	**2.891**	**12.278**	**503.820**	**0**	**402.305**	**20.905**	**8.764**	**58.355**	**72.697**	**745.405**
Espírito Santo	5.633	0	32	5.575	17	0	0	9	26	0	5.608	0	0	9	9	5.616
Minas Gerais	103.009	0	58.802	0	41.646	2.562	0	0	82.371	0	20.638	7.533	5.377	16	8.932	81.151
Rio de Janeiro	188.753	0	99.192	26.688	24.801	34.964	2.891	218	70.947	0	117.806	41	0	14.858	40.660	133.194
São Paulo	608.729	24	456.272	12.746	44.396	83.240	0	12.051	350.477	0	258.252	13.332	3.386	43.472	23.096	525.444
Região Sul	**1.189.176**	**0**	**878.792**	**43.604**	**215.782**	**50.901**	**0**	**97**	**429.426**	**0**	**759.750**	**7**	**9.700**	**20.948**	**150.454**	**1.008.068**
Paraná	122.190	0	115.873	0	435	5.882	0	0	63.887	0	58.303	7	87	45	14.273	107.779
Rio Grande do Sul	751.746	0	486.447	43.604	183.665	37.956	0	75	305.524	0	446.222	0	9.585	20.228	85.061	636.873
Santa Catarina	315.240	0	276.473	0	31.682	7.063	0	22	60.015	0	255.225	0	28	676	51.120	263.416
Região Centro Oeste	**58.007**	**0**	**34.137**	**0**	**1.153**	**22.716**	**0**	**0**	**1.157**	**0**	**56.850**	**0**	**0**	**22.723**	**0**	**35.283**
Distrito Federal	7.748	0	0	0	0	7.748	0	0	0	0	7.748	0	0	7.748	0	0
Goiás	49.109	0	34.137	0	4	14.968	0	0	11	0	49.098	0	0	14.975	0	34.134
Mato Grosso	1.150	0	0	0	1.150	0	0	0	1.146	0	4	0	0	0	0	1.150
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2.620.129**	**24**	**1.948.902**	**98.731**	**333.060**	**197.093**	**2.891**	**39.429**	**1.038.160**	**0**	**1.581.969**	**54.105**	**28.581**	**107.740**	**296.190**	**2.133.513**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.2 Concessões no período - Exercício de 2020

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**53.739.422**	**8.920.243**	**8.395.655**	**5.323.348**	**432.760**	**6.010.211**	**3.635.699**	**21.021.506**	**32.243.616**	**12.740.176**	**8.755.630**	**31.691.257**	**6.655.851**	**5.556.532**	**383.598**	**9.452.182**
Acre	2.680.277	328.207	282.823	247.842	8.982	144.680	164.735	1.503.008	1.970.563	314.300	395.414	1.992.275	346.212	305.185	2.226	34.379
Amapá	2.119.058	30.801	104.452	158.674	8.488	213.554	117.240	1.485.849	1.825.185	84.564	209.309	1.827.906	154.780	117.628	0	18.744
Amazonas	8.794.290	78.423	2.554.437	1.138.832	73.061	1.576.057	812.959	2.560.521	3.865.402	1.978.945	2.949.942	4.502.436	648.083	790.510	107.130	2.746.131
Pará	19.657.862	2.786.058	3.854.935	1.854.371	114.911	2.422.289	1.250.848	7.374.451	10.989.588	5.708.121	2.960.153	10.996.496	2.349.236	1.815.587	232.055	4.264.488
Rondônia	8.736.831	2.416.685	833.823	988.499	53.768	525.331	659.986	3.258.741	6.169.663	1.764.624	802.544	5.765.441	1.412.320	1.032.621	32.961	493.489
Roraima	2.046.224	192.440	110.443	250.914	16.427	151.519	140.250	1.184.231	1.496.897	161.326	388.000	1.611.453	257.341	154.495	6.194	16.740
Tocantins	9.704.880	3.087.630	654.742	684.217	157.123	976.780	489.681	3.654.706	5.926.318	2.728.294	1.050.268	4.995.250	1.487.879	1.340.507	3.032	1.878.211
Região Nordeste	**157.749.576**	**13.865.234**	**27.926.899**	**16.732.669**	**986.452**	**21.896.670**	**18.963.606**	**57.378.046**	**93.485.150**	**35.037.742**	**29.226.684**	**93.897.186**	**15.472.155**	**16.946.174**	**2.687.861**	**28.746.199**
Alagoas	7.968.250	517.897	1.086.294	739.825	37.351	589.228	1.187.838	3.809.817	5.265.420	1.235.702	1.467.128	5.997.534	682.668	591.873	0	696.174
Bahia	44.126.264	5.408.954	5.896.089	5.257.385	359.699	7.891.517	3.582.604	15.730.015	25.692.863	10.775.612	7.657.788	24.490.749	4.665.109	4.980.837	176.212	9.813.357
Ceará	21.713.960	728.600	4.000.220	2.623.620	71.093	2.267.163	2.670.046	9.353.218	11.993.742	5.242.005	4.478.213	14.067.207	2.058.101	2.008.778	97.994	3.481.880
Maranhão	22.129.369	2.974.509	7.851.965	1.851.150	72.141	1.584.431	1.606.314	6.188.859	16.234.345	3.686.880	2.208.144	10.152.301	1.885.531	1.739.486	1.820.389	6.531.661
Paraíba	10.829.593	451.495	1.428.724	1.078.118	19.650	1.593.071	2.507.281	3.751.254	5.322.848	2.186.783	3.319.962	7.244.881	945.625	1.373.765	31.641	1.233.681
Pernambuco	20.526.626	978.053	3.725.584	2.211.756	323.476	2.856.513	2.994.028	7.437.217	11.666.959	4.139.810	4.719.858	13.107.929	2.075.222	2.030.891	519.026	2.793.558
Piauí	11.403.018	1.662.630	1.219.145	1.189.214	11.233	1.415.231	1.490.335	4.415.230	6.710.460	3.101.143	1.591.416	7.288.302	1.194.502	1.929.869	13.927	976.418
Rio Grande do Norte	12.163.502	349.435	1.538.087	1.076.008	39.176	2.843.262	1.544.989	4.772.545	6.660.955	3.182.245	2.320.302	7.187.574	1.195.084	1.276.786	3.169	2.500.890
Sergipe	6.888.994	793.661	1.180.791	705.593	52.632	856.254	1.380.171	1.919.892	3.937.559	1.487.562	1.463.873	4.360.709	770.313	1.013.889	25.504	718.578
Região Sudeste	**403.609.981**	**17.447.600**	**70.329.611**	**34.378.757**	**31.125.865**	**43.631.553**	**52.636.908**	**154.059.687**	**298.919.431**	**18.008.498**	**86.682.052**	**232.769.409**	**19.454.906**	**30.328.432**	**9.346.899**	**111.710.334**
Espírito Santo	11.562.063	887.864	655.920	1.344.824	636.502	1.710.549	1.737.096	4.589.307	7.625.014	360.453	3.576.597	9.002.320	893.295	991.083	134.823	540.542
Minas Gerais	75.894.113	8.344.360	6.926.964	8.999.908	2.708.334	7.593.754	11.932.662	29.388.130	55.080.000	2.025.206	18.788.906	51.869.635	6.355.757	7.076.945	1.505.768	9.086.008
Rio de Janeiro	69.676.793	531.325	4.606.769	6.686.739	12.935.136	10.781.862	8.927.540	25.207.421	44.461.607	7.065.351	18.149.835	35.799.539	2.736.223	4.136.039	1.446.823	25.558.170
São Paulo	246.477.012	7.684.050	58.139.958	17.347.286	14.845.893	23.545.388	30.039.610	94.874.828	191.752.811	8.557.488	46.166.714	136.097.914	9.469.632	18.124.365	6.259.486	76.525.615
Região Sul	**167.824.496**	**27.135.496**	**22.647.819**	**20.464.597**	**7.499.133**	**16.745.027**	**24.326.531**	**49.005.892**	**117.941.495**	**7.541.839**	**42.341.162**	**108.945.993**	**17.832.178**	**17.071.377**	**3.560.538**	**20.414.409**
Paraná	65.184.551	10.683.675	7.798.911	8.185.855	2.804.848	6.514.781	9.811.156	19.385.325	36.090.571	3.568.316	25.525.664	41.601.559	8.197.645	5.758.024	1.152.219	8.475.105
Rio Grande do Sul	62.447.979	12.765.216	8.582.795	6.240.635	2.632.760	7.330.703	8.174.861	16.721.009	50.473.786	2.773.360	9.200.833	41.275.042	5.457.035	6.671.301	1.257.860	7.786.742
Santa Catarina	40.191.965	3.686.605	6.266.112	6.038.107	2.061.525	2.899.543	6.340.514	12.899.559	31.377.138	1.200.162	7.614.665	26.069.393	4.177.498	4.642.053	1.150.459	4.152.562
Região Centro Oeste	**115.670.574**	**22.814.570**	**6.208.742**	**9.310.111**	**1.586.921**	**10.422.224**	**14.020.904**	**51.307.103**	**81.406.984**	**9.218.118**	**25.045.472**	**86.916.640**	**9.257.224**	**10.090.738**	**1.767.883**	**7.638.089**
Distrito Federal	34.357.203	843.131	2.130.741	2.054.620	335.122	2.584.815	4.479.177	21.929.597	24.533.588	825.666	8.997.949	27.645.757	1.673.290	1.714.404	289.118	3.034.635
Goiás	36.485.181	8.458.113	1.881.602	3.021.874	404.621	3.685.026	5.997.081	13.036.864	25.750.460	2.776.490	7.958.231	28.679.024	3.079.642	2.782.914	1.019.000	924.601
Mato Grosso	26.865.263	8.592.184	1.535.511	2.495.897	544.603	2.606.112	1.771.426	9.319.530	17.800.027	3.797.021	5.268.214	17.337.464	2.895.299	3.962.437	368.353	2.301.710
Mato Grosso do Sul	17.962.927	4.921.142	660.888	1.737.720	302.575	1.546.271	1.773.219	7.021.113	13.322.909	1.818.941	2.821.078	13.254.395	1.608.994	1.630.984	91.413	1.377.142
Total	**898.594.048**	**90.183.143**	**135.508.725**	**86.209.481**	**41.631.131**	**98.705.684**	**113.583.650**	**332.772.233**	**623.996.677**	**82.546.373**	**192.050.998**	**554.220.485**	**68.672.315**	**79.993.254**	**17.746.780**	**177.961.213**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.2 Concessões no período - Exercício de 2020

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**221.757**	**30.973**	**43.656**	**7.690**	**139.438**	**0**	**0**	**0**	**221.757**	**0**	**0**	**12.587**	**21.811**	**184.449**	**0**	**2.910**
Acre	2.584	2.584	0	0	0	0	0	0	2.584	0	0	0	2.584	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	25.762	0	0	1.980	23.781	0	0	0	25.762	0	0	0	1.980	23.781	0	0
Pará	24.067	8.589	0	5.710	9.769	0	0	0	24.067	0	0	4.927	9.396	9.745	0	0
Rondônia	19.943	13.937	3.143	0	2.864	0	0	0	19.943	0	0	4.773	6.006	9.163	0	0
Roraima	548	0	0	0	548	0	0	0	548	0	0	548	0	0	0	0
Tocantins	148.853	5.863	40.513	0	102.477	0	0	0	148.853	0	0	2.339	1.844	141.759	0	2.910
Região Nordeste	**404.252**	**200.459**	**37.066**	**42.843**	**115.704**	**8.181**	**0**	**0**	**401.744**	**0**	**2.508**	**22.048**	**103.064**	**265.508**	**0**	**13.633**
Alagoas	4.199	0	0	0	4.199	0	0	0	4.199	0	0	0	0	4.199	0	0
Bahia	282.062	138.093	15.188	33.608	95.173	0	0	0	281.531	0	532	7.287	70.962	197.401	0	6.412
Ceará	2.904	0	2.904	0	0	0	0	0	2.904	0	0	0	0	2.904	0	0
Maranhão	31.882	31.632	0	0	250	0	0	0	31.188	0	694	0	19.617	12.265	0	0
Paraíba	27.882	0	9.791	8.209	1.702	8.181	0	0	26.599	0	1.283	8.710	0	19.173	0	0
Pernambuco	18.220	0	9.183	1.026	8.010	0	0	0	18.220	0	0	2.097	3.531	5.371	0	7.220
Piauí	30.156	30.156	0	0	0	0	0	0	30.156	0	0	0	7.646	22.509	0	0
Rio Grande do Norte	5.641	579	0	0	5.063	0	0	0	5.641	0	0	3.955	0	1.686	0	0
Sergipe	1.306	0	0	0	1.306	0	0	0	1.306	0	0	0	1.306	0	0	0
Região Sudeste	**16.555.656**	**541.102**	**12.115.104**	**894.867**	**3.004.583**	**0**	**0**	**0**	**15.896.802**	**0**	**658.854**	**35.253**	**702.453**	**2.090.711**	**0**	**13.727.238**
Espírito Santo	442.886	5.386	10.123	0	427.376	0	0	0	441.019	0	1.867	5.386	9.460	338.089	0	89.951
Minas Gerais	1.798.317	250.885	434.573	64.010	1.048.848	0	0	0	1.793.857	0	4.460	13.066	494.857	837.598	0	452.797
Rio de Janeiro	128.289	0	4.703	1.810	121.776	0	0	0	128.080	0	209	233	5.821	91.602	0	30.633
São Paulo	14.186.164	284.830	11.665.705	829.047	1.406.583	0	0	0	13.533.846	0	652.317	16.568	192.316	823.422	0	13.153.858
Região Sul	**10.293.276**	**1.976.962**	**2.218.914**	**1.227.781**	**4.229.507**	**640.113**	**0**	**0**	**10.259.381**	**0**	**33.895**	**246.682**	**762.879**	**4.032.500**	**0**	**5.251.214**
Paraná	4.180.409	971.877	773.099	594.774	1.483.245	357.413	0	0	4.168.945	0	11.464	54.597	325.404	1.341.619	0	2.458.788
Rio Grande do Sul	3.574.459	610.469	942.192	354.661	1.591.753	75.385	0	0	3.566.715	0	7.744	172.440	250.301	1.742.594	0	1.409.125
Santa Catarina	2.538.408	394.615	503.623	278.346	1.154.509	207.314	0	0	2.523.721	0	14.687	19.645	187.175	948.287	0	1.383.301
Região Centro Oeste	**1.486.131**	**1.035.574**	**56.783**	**134.639**	**259.135**	**0**	**0**	**0**	**1.481.389**	**0**	**4.743**	**28.069**	**252.219**	**774.050**	**0**	**431.793**
Distrito Federal	48.143	0	266	27.797	20.081	0	0	0	48.143	0	0	0	2.078	46.065	0	0
Goiás	220.549	110.242	15.290	18.443	76.574	0	0	0	219.959	0	590	8.042	59.081	101.032	0	52.393
Mato Grosso	559.421	430.713	22.538	43.468	62.702	0	0	0	555.361	0	4.059	20.026	106.265	424.134	0	8.996
Mato Grosso do Sul	658.019	494.620	18.690	44.931	99.778	0	0	0	657.925	0	94	0	84.795	202.819	0	370.405
Total	**28.961.072**	**3.785.069**	**14.471.522**	**2.307.820**	**7.748.367**	**648.294**	**0**	**0**	**28.261.072**	**0**	**700.000**	**344.640**	**1.842.426**	**7.347.217**	**0**	**19.426.789**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.2 Concessões no período - Exercício de 2020

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**12.074.650**	**5.271.333**	**6.190.678**	**275.659**	**0**	**65.309**	**0**	**271.671**	**1.585.852**	**10.488.797**	**0**	**1.611.973**	**3.138.622**	**2.654.327**	**0**	**4.669.727**
Acre	403.515	177.089	186.821	10.066	0	1.913	0	27.626	101.284	302.231	0	93.525	163.348	121.504	0	25.138
Amapá	109.867	22.424	73.276	8.632	0	1.712	0	3.822	31.170	78.697	0	26.253	48.575	19.497	0	15.542
Amazonas	2.051.598	67.156	1.870.187	76.013	0	20.545	0	17.697	189.072	1.862.526	0	66.193	234.468	207.305	0	1.543.633
Pará	5.101.513	1.826.580	2.973.025	106.459	0	20.671	0	174.778	787.454	4.314.059	0	702.480	1.094.381	847.040	0	2.457.613
Rondônia	1.890.313	1.276.096	537.183	36.250	0	17.796	0	22.989	238.622	1.651.692	0	359.816	671.747	631.830	0	226.920
Roraima	170.052	112.801	53.495	1.037	0	133	0	2.586	23.084	146.968	0	43.691	45.605	70.277	0	10.479
Tocantins	2.347.792	1.789.187	496.692	37.201	0	2.538	0	22.172	215.166	2.132.625	0	320.015	880.498	756.875	0	390.404
Região Nordeste	**534.523**	**266.383**	**50.787**	**92.527**	**0**	**110.888**	**0**	**13.938**	**513.059**	**0**	**21.464**	**189.698**	**70.768**	**119.509**	**0**	**154.548**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	534.523	266.383	50.787	92.527	0	110.888	0	13.938	513.059	0	21.464	189.698	70.768	119.509	0	154.548
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**175.560**	**0**	**151.504**	**24.053**	**0**	**0**	**0**	**2**	**175.560**	**0**	**0**	**2**	**0**	**16.353**	**0**	**159.204**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	175.560	0	151.504	24.053	0	0	0	2	175.560	0	0	2	0	16.353	0	159.204
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**491.700**	**353.204**	**32.758**	**95.337**	**0**	**1.707**	**0**	**8.694**	**442.885**	**0**	**48.815**	**75.528**	**45.642**	**122.879**	**0**	**247.651**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	491.700	353.204	32.758	95.337	0	1.707	0	8.694	442.885	0	48.815	75.528	45.642	122.879	0	247.651
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**13.276.433**	**5.890.920**	**6.425.727**	**487.576**	**0**	**177.904**	**0**	**294.306**	**2.717.356**	**10.488.797**	**70.279**	**1.877.202**	**3.255.032**	**2.913.068**	**0**	**5.231.131**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.2 Concessões no período - Exercício de 2020

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**19.690.473**	**2.692.610**	**1.125.743**	**2.374.397**	**1.596**	**815.105**	**108.837**	**12.572.185**	**19.323.858**	**29.583**	**337.032**	**14.713.748**	**1.616.850**	**1.662.145**	**301.386**	**1.396.345**
Acre	1.372.263	136.959	29.778	118.123	101	46.912	14.263	1.026.128	1.349.274	0	22.989	1.189.459	110.264	69.583	397	2.561
Amapá	1.249.035	4.040	19.930	74.462	0	32.889	7.071	1.110.642	1.237.926	15	11.093	1.131.901	71.809	44.042	0	1.283
Amazonas	2.235.402	4.089	269.176	608.189	229	130.531	21.617	1.201.571	2.203.569	1	31.832	1.182.024	217.482	387.838	96.675	351.382
Pará	6.037.281	656.288	555.547	882.986	866	344.558	37.245	3.559.791	5.888.262	26.207	122.811	4.331.003	694.796	684.635	162.127	164.720
Rondônia	3.687.491	909.194	158.574	298.092	129	116.740	14.265	2.190.495	3.631.022	1.666	54.803	3.152.374	244.697	220.916	32.961	36.543
Roraima	983.434	59.629	13.309	86.900	75	33.191	2.883	787.447	968.538	16	14.879	859.341	49.572	62.886	6.194	5.442
Tocantins	4.125.567	922.410	79.427	305.645	197	110.283	11.494	2.696.111	4.045.266	1.677	78.625	2.867.646	228.229	192.245	3.032	834.414
Região Nordeste	**56.028.993**	**3.570.872**	**9.192.464**	**6.110.035**	**276.380**	**2.949.238**	**387.715**	**33.542.289**	**54.867.190**	**59.284**	**1.102.520**	**34.584.817**	**5.211.658**	**4.752.092**	**2.057.780**	**9.422.646**
Alagoas	2.095.632	147.273	50.897	187.976	127	89.568	8.685	1.611.107	2.055.790	9	39.833	1.601.527	161.910	120.599	0	211.596
Bahia	14.656.088	1.610.222	634.723	1.456.079	4.054	910.468	66.498	9.974.045	14.348.547	18.491	289.050	9.373.310	1.351.062	1.182.874	109.921	2.638.921
Ceará	6.805.523	161.380	484.405	893.323	1.184	339.510	49.828	4.875.893	6.648.453	28	157.042	4.367.031	801.257	705.163	42.639	889.434
Maranhão	12.882.336	761.960	6.368.768	776.576	1.834	355.665	63.397	4.554.136	12.729.688	4.267	148.381	5.394.536	659.774	618.966	1.789.839	4.419.221
Paraíba	2.983.510	123.462	164.281	456.115	428	158.579	29.143	2.051.502	2.904.753	1	78.756	2.265.485	338.658	356.752	5.479	17.137
Pernambuco	6.858.805	229.622	999.647	1.083.336	266.766	496.457	46.685	3.736.291	6.680.635	31.438	146.732	4.189.817	742.672	812.145	82.755	1.031.416
Piauí	3.824.191	150.524	175.835	468.564	400	242.297	43.775	2.742.797	3.749.567	957	73.667	2.827.558	512.139	275.235	51	209.208
Rio Grande do Norte	4.103.055	69.786	181.225	511.124	1.461	250.703	45.346	3.043.410	3.992.168	4.093	106.794	3.245.886	482.476	366.684	3.169	4.841
Sergipe	1.819.853	316.643	132.683	276.943	125	105.993	34.358	953.109	1.757.588	0	62.265	1.319.668	161.709	313.675	23.928	873
Região Sudeste	**198.172.786**	**12.210.355**	**34.050.960**	**19.962.506**	**12.504.105**	**17.259.055**	**2.092.409**	**100.093.395**	**191.532.067**	**4.190.670**	**2.450.048**	**111.808.173**	**11.657.646**	**18.158.731**	**8.344.474**	**48.203.762**
Espírito Santo	3.816.421	769.671	319.287	413.403	183	253.025	23.662	2.037.190	3.712.651	13.792	89.979	2.910.927	352.482	429.911	95.234	27.867
Minas Gerais	32.708.124	5.516.963	3.014.922	3.571.472	524.238	2.304.816	220.228	17.555.484	31.902.080	90.371	715.673	21.193.886	2.542.550	3.566.778	989.469	4.415.441
Rio de Janeiro	26.369.786	501.612	3.653.271	4.431.419	1.561.976	3.988.587	108.016	12.124.905	22.723.651	3.327.387	318.748	11.345.085	1.817.906	2.520.779	1.242.733	9.443.284
São Paulo	135.278.455	5.422.109	27.063.479	11.546.212	10.417.708	10.712.628	1.740.503	68.375.816	133.193.685	759.121	1.325.649	76.358.276	6.944.708	11.641.264	6.017.037	34.317.170
Região Sul	**58.224.134**	**11.855.774**	**10.331.415**	**7.557.139**	**56.102**	**2.975.298**	**336.463**	**25.111.942**	**56.811.214**	**374.829**	**1.038.091**	**36.915.189**	**4.597.913**	**7.645.412**	**2.476.006**	**6.589.614**
Paraná	22.839.881	5.160.633	3.710.563	2.978.711	20.032	1.072.182	149.660	9.748.099	22.248.158	133.896	457.826	14.672.113	1.814.870	2.407.499	837.111	3.108.287
Rio Grande do Sul	20.798.749	4.893.684	3.945.564	2.267.141	35.097	1.046.758	77.982	8.532.523	20.253.044	216.220	329.484	13.857.455	1.321.884	3.090.328	872.724	1.656.358
Santa Catarina	14.585.504	1.801.456	2.675.288	2.311.287	973	856.358	108.821	6.831.320	14.310.012	24.712	250.780	8.385.621	1.461.158	2.147.585	766.170	1.824.970
Região Centro Oeste	**58.740.098**	**14.478.123**	**3.778.924**	**5.412.162**	**242.283**	**3.352.195**	**271.426**	**31.204.986**	**51.680.114**	**6.018.617**	**1.041.367**	**45.407.620**	**4.581.938**	**4.652.939**	**779.101**	**3.318.499**
Distrito Federal	18.546.310	629.978	1.767.325	1.367.077	231.433	994.955	110.342	13.445.200	17.448.908	773.279	324.123	13.682.080	1.227.127	1.370.532	194.644	2.071.927
Goiás	16.595.811	6.361.910	1.052.765	1.548.941	800	786.903	65.105	6.779.387	14.023.181	2.194.010	378.621	12.865.264	1.392.255	1.377.523	287.759	673.009
Mato Grosso	13.651.269	4.126.040	652.050	1.522.264	8.528	1.057.283	49.798	6.235.306	11.615.121	1.843.978	192.169	10.536.877	1.134.486	1.192.290	221.455	566.161
Mato Grosso do Sul	9.946.708	3.360.195	306.784	973.880	1.521	513.054	46.181	4.745.092	8.592.904	1.207.350	146.454	8.323.400	828.070	712.593	75.243	7.402
Total	**390.856.484**	**44.807.735**	**58.479.506**	**41.416.238**	**13.080.466**	**27.350.891**	**3.196.851**	**202.524.797**	**374.214.443**	**10.672.983**	**5.969.057**	**243.429.547**	**27.666.004**	**36.871.319**	**13.958.747**	**68.930.866**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.2 Concessões no período - Exercício de 2020

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**36.805.186**	**8.727.677**	**15.387.189**	**2.128.891**	**0**	**9.539.322**	**0**	**1.022.107**	**2.184.318**	**32.630.396**	**1.990.472**	**8.519.223**	**5.878.091**	**8.673.315**	**2.077**	**13.732.480**
Alagoas	1.277.858	362.819	836.860	53.554	0	17.196	0	7.429	54.603	1.180.778	42.477	350.446	226.352	337.556	0	363.503
Bahia	11.188.642	3.127.450	4.064.464	376.142	0	3.422.624	0	197.962	749.640	9.942.362	496.640	2.352.099	1.762.085	2.330.930	317	4.743.211
Ceará	5.931.824	516.727	2.959.656	546.163	0	1.559.566	0	349.713	181.622	5.076.698	673.505	1.681.839	838.974	1.081.333	5	2.329.673
Maranhão	3.592.603	1.602.822	1.291.142	276.078	0	410.502	0	12.058	256.082	3.205.981	130.539	751.228	709.255	736.539	646	1.394.935
Paraíba	1.792.594	326.579	1.040.468	103.922	0	286.511	0	35.114	103.152	1.622.252	67.189	438.338	354.680	722.040	0	277.537
Pernambuco	4.494.828	727.888	2.329.917	227.003	0	973.545	0	236.475	280.002	4.063.363	151.464	1.185.004	796.980	967.204	176	1.545.464
Piauí	3.362.578	1.349.108	941.903	251.800	0	765.017	0	54.750	238.928	2.945.400	178.250	935.920	425.784	1.471.647	0	529.227
Rio Grande do Norte	3.473.970	259.242	1.058.332	139.840	0	1.900.116	0	116.440	132.922	3.128.144	212.904	401.495	425.219	519.984	0	2.127.272
Sergipe	1.690.289	455.042	864.446	154.389	0	204.246	0	12.167	187.367	1.465.419	37.503	422.855	338.762	506.081	933	421.659
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**36.805.186**	**8.727.677**	**15.387.189**	**2.128.891**	**0**	**9.539.322**	**0**	**1.022.107**	**2.184.318**	**32.630.396**	**1.990.472**	**8.519.223**	**5.878.091**	**8.673.315**	**2.077**	**13.732.480**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.2 Concessões no período - Exercício de 2020

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**4.205.871**	**891.181**	**92.636**	**271.578**	**291.725**	**2.658.750**	**0**	**0**	**882.187**	**2.221.796**	**1.101.888**	**208.913**	**642.106**	**660.544**	**0**	**2.694.308**
Acre	52.075	11.355	3.119	7.467	8.881	21.253	0	0	23.223	12.070	16.782	5.103	14.424	25.867	0	6.680
Amapá	21.573	4.337	363	7.565	8.488	821	0	0	9.142	5.852	6.580	1.005	4.497	14.150	0	1.920
Amazonas	293.869	7.155	16.572	54.806	49.051	166.285	0	0	94.293	116.418	83.158	10.929	42.279	62.506	0	178.155
Pará	2.127.535	293.003	38.477	113.236	104.277	1.578.543	0	0	290.152	1.367.855	469.528	64.082	204.681	232.548	0	1.626.224
Rondônia	569.903	195.797	27.157	57.304	50.775	238.870	0	0	296.518	111.266	162.119	83.022	153.545	103.311	0	230.025
Roraima	40.704	19.410	386	5.105	15.804	0	0	0	12.791	14.343	13.570	1.775	16.778	21.332	0	820
Tocantins	1.100.211	360.126	6.561	26.096	54.450	652.978	0	0	156.067	593.992	350.152	42.997	205.901	200.829	0	650.483
Região Nordeste	**7.102.757**	**884.237**	**279.373**	**471.676**	**587.485**	**4.879.987**	**0**	**0**	**2.002.482**	**2.348.061**	**2.752.214**	**214.795**	**738.301**	**1.192.625**	**0**	**4.957.036**
Alagoas	168.365	2.374	6.971	19.379	33.025	106.615	0	0	43.078	54.915	70.371	6.767	23.242	17.281	0	121.075
Bahia	3.008.527	393.667	46.933	150.000	260.471	2.157.456	0	0	897.053	814.759	1.296.714	94.352	326.859	481.256	0	2.106.060
Ceará	419.767	13.963	153.437	65.717	63.035	123.615	0	0	152.108	165.279	102.380	10.340	52.686	108.960	0	247.781
Maranhão	969.666	308.867	18.356	103.233	70.057	469.153	0	0	220.721	476.632	272.313	49.936	163.708	193.064	0	562.957
Paraíba	1.034.358	1.419	10.558	34.748	17.520	970.114	0	0	93.986	564.529	375.843	6.212	18.143	70.996	0	939.008
Pernambuco	210.310	14.142	26.330	27.758	48.690	93.389	0	0	58.063	45.009	107.238	13.699	46.518	58.446	0	91.648
Piauí	388.803	126.000	8.465	32.734	10.833	210.771	0	0	64.408	154.786	169.608	9.916	62.295	92.907	0	223.685
Rio Grande do Norte	502.841	2.628	4.400	20.616	32.652	442.545	0	0	256.955	50.008	195.878	7.965	21.212	104.887	0	368.777
Sergipe	400.121	21.177	3.923	17.492	51.200	306.329	0	0	216.110	22.143	161.868	15.609	23.639	64.826	0	296.046
Região Sudeste	**38.261.742**	**3.440.311**	**6.779.976**	**1.877.358**	**15.564.762**	**10.599.335**	**0**	**0**	**13.796.481**	**13.817.828**	**10.647.433**	**1.198.193**	**3.649.135**	**8.702.562**	**0**	**24.711.851**
Espírito Santo	822.236	110.600	31.756	80.718	208.942	390.219	0	0	205.542	346.661	270.033	92.141	146.026	161.344	0	422.724
Minas Gerais	6.682.078	1.956.964	1.248.907	546.965	1.102.685	1.826.556	0	0	2.758.163	1.934.836	1.989.079	522.863	1.545.165	1.803.006	0	2.811.044
Rio de Janeiro	13.612.899	21.618	494.810	228.252	11.237.580	1.630.641	0	0	5.638.511	3.737.964	4.236.424	95.904	243.193	1.411.267	0	11.862.535
São Paulo	17.144.529	1.351.129	5.004.503	1.021.423	3.015.555	6.751.919	0	0	5.194.265	7.798.367	4.151.898	487.285	1.714.751	5.326.945	0	9.615.549
Região Sul	**20.875.862**	**8.928.890**	**2.761.967**	**1.441.836**	**3.074.508**	**4.668.662**	**0**	**0**	**7.346.918**	**7.167.010**	**6.361.935**	**4.819.902**	**5.668.890**	**3.589.021**	**0**	**6.798.049**
Paraná	8.950.644	4.365.411	1.323.425	633.295	1.301.021	1.327.493	0	0	3.073.582	3.434.420	2.442.642	2.030.394	2.815.774	1.382.105	0	2.722.371
Rio Grande do Sul	8.439.622	3.199.991	828.122	501.721	896.717	3.013.071	0	0	3.129.622	2.557.140	2.752.860	1.734.008	1.899.939	1.363.863	0	3.441.813
Santa Catarina	3.485.597	1.363.488	610.420	306.820	876.770	328.097	0	0	1.143.714	1.175.450	1.166.433	1.055.500	953.178	843.054	0	633.865
Região Centro Oeste	**9.366.025**	**5.302.636**	**899.797**	**686.225**	**1.085.503**	**1.391.864**	**0**	**0**	**2.911.481**	**3.199.501**	**3.255.043**	**562.150**	**2.632.121**	**3.740.220**	**0**	**2.431.534**
Distrito Federal	179.471	25.967	13.314	42.388	83.609	14.194	0	0	56.951	52.387	70.134	15.231	64.402	80.278	0	19.560
Goiás	1.977.338	1.236.526	110.424	258.801	327.247	44.339	0	0	771.715	582.480	623.142	138.753	773.408	906.245	0	158.932
Mato Grosso	5.111.451	3.144.845	554.304	258.277	473.372	680.652	0	0	1.263.160	1.953.043	1.895.248	297.362	1.284.722	2.168.878	0	1.360.488
Mato Grosso do Sul	2.097.765	895.298	221.755	126.759	201.275	652.677	0	0	819.655	611.591	666.519	110.803	509.589	584.819	0	892.555
Total	**79.812.258**	**19.447.256**	**10.813.749**	**4.748.672**	**20.603.983**	**24.198.597**	**0**	**0**	**26.939.549**	**28.754.196**	**24.118.513**	**7.003.953**	**13.330.554**	**17.884.971**	**0**	**41.592.779**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.2 Concessões no período - Exercício de 2020

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**17.537.869**	**34.146**	**934.139**	**2.394.024**	**0**	**2.471.047**	**3.526.862**	**8.177.650**	**10.229.429**	**0**	**7.308.440**	**15.144.035**	**1.236.463**	**394.986**	**74.068**	**688.315**
Acre	849.840	220	63.104	112.186	0	74.603	150.472	449.254	494.197	0	355.643	704.189	55.592	88.231	1.829	0
Amapá	738.583	0	10.882	68.014	0	178.132	110.170	371.385	546.947	0	191.636	668.746	29.899	39.938	0	0
Amazonas	4.187.001	23	397.844	397.844	0	1.258.696	791.342	1.341.252	1.352.173	0	2.834.827	3.243.290	151.873	109.000	10.455	672.384
Pará	6.359.321	1.598	279.743	745.980	0	478.516	1.213.603	3.639.881	3.999.652	0	2.359.669	5.894.004	345.982	41.620	61.785	15.931
Rondônia	2.569.181	21.661	107.765	596.853	0	151.924	645.720	1.045.257	1.983.558	0	585.623	2.165.456	336.325	67.400	0	0
Roraima	851.486	600	43.253	157.873	0	118.194	137.367	394.198	491.935	0	359.550	706.099	145.387	0	0	0
Tocantins	1.982.457	10.044	31.548	315.275	0	210.981	478.187	936.422	1.360.966	0	621.491	1.762.252	171.407	48.799	0	0
Região Nordeste	**56.812.683**	**215.605**	**2.926.386**	**7.886.698**	**0**	**4.408.391**	**18.575.891**	**22.799.711**	**33.509.104**	**0**	**23.303.579**	**50.366.605**	**3.470.274**	**1.939.454**	**599.206**	**437.145**
Alagoas	4.422.197	5.431	191.566	478.916	0	375.849	1.179.153	2.191.281	3.107.750	0	1.314.447	4.038.795	271.163	112.238	0	0
Bahia	14.990.709	139.522	1.134.545	3.241.557	0	1.400.969	3.516.107	5.558.009	9.415.953	0	5.574.756	12.663.701	1.154.141	788.376	65.738	318.753
Ceará	8.526.275	36.530	379.689	1.118.418	0	243.808	2.620.218	4.127.612	5.008.470	0	3.517.805	8.007.997	365.184	106.745	46.348	0
Maranhão	4.118.360	2.845	122.912	602.735	0	238.224	1.542.917	1.608.727	2.483.607	0	1.634.754	3.766.904	262.408	59.144	29.904	0
Paraíba	4.991.248	35	203.625	475.125	0	169.687	2.478.138	1.664.638	2.194.357	0	2.796.891	4.526.137	234.144	204.804	26.163	0
Pernambuco	8.911.184	6.400	327.237	872.632	0	1.293.122	2.947.343	3.464.450	4.623.110	0	4.288.074	7.717.312	485.521	187.725	416.534	104.092
Piauí	3.797.291	6.842	92.943	436.116	0	197.147	1.446.561	1.617.683	2.627.401	0	1.169.890	3.514.908	186.638	67.570	13.876	14.299
Rio Grande do Norte	4.077.995	17.200	294.130	404.429	0	249.898	1.499.643	1.612.695	2.273.270	0	1.804.725	3.528.272	266.178	283.545	0	0
Sergipe	2.977.424	800	179.739	256.770	0	239.687	1.345.813	954.617	1.775.187	0	1.202.237	2.602.577	244.897	129.307	643	0
Região Sudeste	**149.762.387**	**1.255.833**	**16.689.039**	**11.618.727**	**0**	**15.697.191**	**50.539.620**	**53.961.977**	**77.491.790**	**0**	**72.270.597**	**119.691.980**	**3.429.562**	**1.320.068**	**974.376**	**24.346.401**
Espírito Santo	6.480.178	2.207	294.474	850.703	0	1.067.305	1.713.434	2.552.055	3.265.522	0	3.214.656	5.993.866	385.327	61.677	39.309	0
Minas Gerais	34.646.290	619.548	2.204.791	4.817.460	0	3.459.410	11.712.434	11.832.646	18.623.385	0	16.022.905	30.134.820	1.773.184	869.564	514.882	1.353.840
Rio de Janeiro	29.541.173	8.095	449.980	2.024.909	0	5.162.007	8.814.645	13.081.537	15.967.032	0	13.574.141	24.358.318	669.303	110.631	203.110	4.199.811
São Paulo	79.094.747	625.982	13.739.795	3.925.656	0	6.008.469	28.299.106	26.495.739	39.635.851	0	39.458.895	59.204.976	601.749	278.196	217.076	18.792.751
Região Sul	**77.545.497**	**4.353.812**	**6.649.387**	**10.237.841**	**0**	**8.437.814**	**23.990.068**	**23.876.575**	**43.495.453**	**0**	**34.050.043**	**66.964.220**	**6.801.026**	**1.763.049**	**901.151**	**1.116.051**
Paraná	29.043.349	165.695	1.842.164	3.979.075	0	3.757.692	9.661.496	9.637.226	6.599.475	0	22.443.874	24.844.454	3.241.596	626.777	273.205	57.318
Rio Grande do Sul	29.146.845	4.061.071	2.527.983	3.117.112	0	3.172.582	8.096.879	8.171.219	23.502.966	0	5.643.880	25.511.139	1.983.444	441.092	269.616	941.555
Santa Catarina	19.355.302	127.046	2.279.240	3.141.655	0	1.507.539	6.231.692	6.068.130	13.393.013	0	5.962.289	16.608.627	1.575.986	695.180	358.330	117.178
Região Centro Oeste	**45.555.125**	**1.645.032**	**1.415.061**	**2.981.748**	**0**	**5.670.383**	**13.749.479**	**20.093.423**	**24.891.017**	**0**	**20.664.108**	**40.843.273**	**1.745.302**	**794.478**	**988.782**	**1.183.289**
Distrito Federal	15.583.279	187.186	349.836	617.358	0	1.575.666	4.368.836	8.484.397	6.979.586	0	8.603.693	13.948.446	379.682	217.529	94.474	943.148
Goiás	17.659.988	749.435	677.704	1.195.689	0	2.847.708	5.931.976	6.257.476	10.735.507	0	6.924.481	15.666.964	854.898	391.940	731.240	14.946
Mato Grosso	7.051.422	537.382	273.862	576.551	0	866.470	1.721.629	3.075.529	3.923.500	0	3.127.923	6.407.671	324.183	54.257	146.898	118.414
Mato Grosso do Sul	5.260.435	171.028	113.659	592.151	0	380.539	1.727.038	2.276.020	3.252.424	0	2.008.011	4.820.192	186.540	130.753	16.169	106.781
Total	**347.213.560**	**7.504.428**	**28.614.013**	**35.119.039**	**0**	**36.684.826**	**110.381.919**	**128.909.335**	**189.616.794**	**0**	**157.596.766**	**293.010.113**	**16.682.628**	**6.212.034**	**3.537.584**	**27.771.201**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.2 Concessões no período - Exercício de 2020

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**8.803**	**0**	**8.803**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**533**	**0**	**8.270**	**0**	**0**	**81**	**8.144**	**578**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	658	0	658	0	0	0	0	0	533	0	126	0	0	81	0	578
Pará	8.144	0	8.144	0	0	0	0	0	0	0	8.144	0	0	0	8.144	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**61.181**	**0**	**53.634**	**0**	**6.884**	**663**	**0**	**0**	**7.254**	**0**	**53.928**	**0**	**0**	**3.672**	**28.798**	**28.711**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	235	0	235	0	0	0	0	0	139	0	96	0	0	0	235	0
Ceará	27.667	0	20.129	0	6.874	663	0	0	186	0	27.481	0	0	3.672	9.002	14.992
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	33.279	0	33.270	0	10	0	0	0	6.929	0	26.350	0	0	0	19.561	13.718
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**681.850**	**0**	**543.027**	**1.245**	**52.415**	**75.971**	**4.879**	**4.312**	**26.730**	**0**	**655.119**	**35.807**	**16.109**	**40.007**	**28.049**	**561.877**
Espírito Santo	342	0	280	0	0	0	0	62	280	0	62	0	0	62	280	0
Minas Gerais	59.304	0	23.770	0	32.562	2.971	0	0	2.515	0	56.789	5.000	0	0	1.417	52.887
Rio de Janeiro	24.646	0	4.005	350	13.805	627	4.879	980	4.332	0	20.314	0	0	1.759	980	21.908
São Paulo	597.558	0	514.971	896	6.047	72.373	0	3.271	19.604	0	577.954	30.807	16.109	38.186	25.373	487.082
Região Sul	**885.727**	**20.059**	**686.136**	**0**	**139.016**	**23.141**	**0**	**17.376**	**28.529**	**0**	**857.198**	**0**	**1.470**	**41.396**	**183.381**	**659.480**
Paraná	170.269	20.059	149.660	0	551	0	0	0	411	0	169.857	0	1	24	41.903	128.341
Rio Grande do Sul	488.303	0	338.935	0	109.193	22.907	0	17.268	21.439	0	466.865	0	1.467	33.425	115.520	337.892
Santa Catarina	227.155	0	197.541	0	29.272	234	0	108	6.679	0	220.476	0	1	7.947	25.959	193.247
Região Centro Oeste	**31.495**	**0**	**25.420**	**0**	**0**	**6.075**	**0**	**0**	**98**	**0**	**31.397**	**0**	**0**	**6.174**	**0**	**25.321**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	31.495	0	25.420	0	0	6.075	0	0	98	0	31.397	0	0	6.174	0	25.321
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**1.669.056**	**20.059**	**1.317.019**	**1.245**	**198.315**	**105.851**	**4.879**	**21.688**	**63.145**	**0**	**1.605.911**	**35.807**	**17.579**	**91.330**	**248.373**	**1.275.967**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.3 Concessões no período - Previstos para 2021

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**60.562.517**	**16.132.201**	**5.179.695**	**6.103.409**	**277.539**	**6.678.721**	**2.975.183**	**23.215.770**	**40.000.793**	**9.436.300**	**11.125.424**	**17.925.134**	**6.879.995**	**5.146.632**	**22.497.595**	**8.113.162**
Acre	3.344.959	680.182	194.827	293.412	12.234	149.255	139.310	1.875.739	2.702.524	363.906	278.528	808.098	279.487	218.223	1.872.769	166.382
Amapá	2.494.282	58.981	130.782	212.914	6.538	112.847	134.176	1.838.044	2.155.652	128.548	210.082	499.114	233.219	192.808	1.448.595	120.546
Amazonas	9.098.633	209.361	1.336.979	1.817.921	61.467	2.219.073	546.413	2.907.419	4.922.219	965.987	3.210.427	4.271.189	998.412	759.966	1.427.756	1.641.311
Pará	19.080.961	4.159.360	2.176.140	1.998.074	91.373	1.867.678	889.576	7.898.760	12.940.008	3.090.651	3.050.302	5.937.219	2.199.428	1.416.853	6.469.884	3.057.578
Rondônia	11.801.310	4.772.355	877.314	967.336	42.390	600.099	675.533	3.866.282	7.879.155	2.055.404	1.866.751	2.871.793	1.491.052	977.536	5.164.093	1.296.836
Roraima	2.582.791	471.160	71.607	286.592	3.749	188.719	105.827	1.455.137	1.770.198	266.702	545.890	700.507	313.646	215.548	1.283.752	69.338
Tocantins	12.159.582	5.780.802	392.045	527.160	59.788	1.541.050	484.347	3.374.390	7.631.036	2.565.102	1.963.443	2.837.214	1.364.751	1.365.698	4.830.747	1.761.171
Região Nordeste	**176.282.624**	**23.360.235**	**26.626.051**	**14.210.019**	**1.706.451**	**21.798.715**	**14.686.278**	**73.894.874**	**102.993.619**	**36.054.099**	**37.234.906**	**62.079.233**	**19.167.018**	**17.447.959**	**49.606.933**	**27.981.480**
Alagoas	10.674.061	850.079	1.409.886	652.917	50.296	377.097	866.601	6.467.186	8.329.393	1.589.636	755.032	6.234.101	657.556	771.687	2.290.743	719.974
Bahia	53.825.248	10.161.182	6.746.966	4.254.197	440.730	8.764.591	3.173.178	20.284.403	32.444.875	10.852.697	10.527.676	17.521.218	7.173.651	5.235.929	15.344.026	8.550.424
Ceará	21.518.375	1.133.134	4.846.111	2.269.733	57.458	1.435.777	2.183.063	9.593.099	11.878.469	5.034.854	4.605.052	7.733.572	2.209.803	2.285.770	6.051.289	3.237.940
Maranhão	19.211.218	5.164.956	2.170.071	1.781.304	76.552	1.475.186	936.972	7.606.178	11.589.889	4.763.600	2.857.729	4.119.638	2.148.803	1.888.900	7.298.329	3.755.548
Paraíba	12.422.369	634.492	1.677.065	823.473	17.714	2.010.820	1.855.513	5.403.293	5.906.701	1.930.251	4.585.417	4.865.685	987.331	1.290.729	2.977.969	2.300.656
Pernambuco	24.518.356	1.494.805	5.210.908	1.773.312	948.377	2.785.749	2.501.344	9.803.860	14.779.176	4.598.391	5.140.789	10.802.385	2.654.212	2.229.370	5.721.235	3.111.154
Piauí	11.766.503	2.248.452	1.462.478	1.015.996	16.621	728.018	828.576	5.466.362	5.821.462	2.959.146	2.985.894	3.588.901	1.105.458	1.628.184	3.924.740	1.519.220
Rio Grande do Norte	13.888.554	509.151	1.838.588	1.053.945	23.389	2.910.935	1.095.551	6.456.995	8.498.185	2.855.389	2.534.981	3.715.437	1.286.883	1.242.500	4.318.753	3.324.982
Sergipe	8.457.940	1.163.986	1.263.977	585.142	75.314	1.310.542	1.245.480	2.813.499	3.745.470	1.470.133	3.242.337	3.498.296	943.323	874.890	1.679.849	1.461.582
Região Sudeste	**513.618.569**	**39.109.684**	**70.963.413**	**40.920.036**	**23.621.861**	**46.772.707**	**57.578.273**	**234.652.597**	**399.291.396**	**1.359.306**	**112.967.867**	**166.170.893**	**31.814.250**	**35.454.371**	**176.826.176**	**103.352.880**
Espírito Santo	14.242.603	2.251.222	608.475	1.438.242	453.270	2.253.480	1.654.080	5.583.834	8.415.963	18.941	5.807.700	5.659.286	1.701.866	734.796	4.967.709	1.178.946
Minas Gerais	102.643.111	18.289.827	9.514.187	8.915.333	2.699.819	7.113.402	16.450.170	39.660.373	80.488.947	143.857	22.010.307	42.822.007	9.299.897	7.486.691	34.826.782	8.207.733
Rio de Janeiro	76.334.839	1.421.725	13.833.475	8.018.360	12.783.048	14.472.248	7.357.833	18.448.150	56.316.874	340.478	19.677.488	27.835.674	2.734.927	7.446.879	5.092.483	33.224.877
São Paulo	320.398.016	17.146.910	47.007.275	22.548.101	7.685.724	22.933.577	32.116.190	170.960.239	254.069.613	856.031	65.472.372	89.853.925	18.077.559	19.786.005	131.939.203	60.741.324
Região Sul	**207.190.983**	**51.399.875**	**23.436.601**	**16.025.261**	**6.740.997**	**17.966.463**	**21.637.015**	**69.984.771**	**152.286.241**	**274.200**	**54.630.542**	**88.617.878**	**19.160.880**	**18.809.203**	**61.836.939**	**18.766.083**
Paraná	76.299.063	18.144.981	9.546.387	6.191.023	2.342.375	6.179.339	8.724.575	25.170.382	48.567.678	217.119	27.514.265	32.451.315	7.388.686	5.715.489	23.111.267	7.632.306
Rio Grande do Sul	83.509.249	25.920.629	8.890.423	5.367.115	2.924.236	6.940.031	7.321.682	26.145.133	69.140.847	29.086	14.339.316	34.242.688	7.110.009	7.702.982	26.611.011	7.842.560
Santa Catarina	47.382.671	7.334.265	4.999.791	4.467.124	1.474.385	4.847.093	5.590.758	18.669.256	34.577.715	27.995	12.776.961	21.923.875	4.662.185	5.390.732	12.114.661	3.291.218
Região Centro Oeste	**160.368.139**	**46.770.204**	**7.012.634**	**9.167.049**	**1.511.698**	**9.765.294**	**13.432.274**	**72.708.986**	**121.064.668**	**11.538.955**	**27.764.516**	**56.450.038**	**11.540.691**	**12.176.752**	**70.200.511**	**10.000.146**
Distrito Federal	50.190.248	2.171.095	2.345.340	1.829.452	217.015	1.898.114	4.549.580	37.179.653	46.625.493	1.238.943	2.325.812	27.131.609	2.577.003	1.684.725	16.749.573	2.047.338
Goiás	48.653.998	19.304.881	2.724.765	3.076.065	320.573	2.467.997	5.181.684	15.578.033	31.448.712	4.767.445	12.437.842	16.992.657	3.361.881	3.544.789	22.807.485	1.947.187
Mato Grosso	37.465.369	15.887.016	1.295.805	2.622.756	583.164	3.567.182	2.274.950	11.234.497	26.130.704	3.564.907	7.769.757	7.541.934	3.617.241	4.880.396	17.596.549	3.829.249
Mato Grosso do Sul	24.058.523	9.407.212	646.725	1.638.777	390.946	1.832.002	1.426.060	8.716.803	16.859.758	1.967.660	5.231.105	4.783.838	1.984.566	2.066.843	13.046.905	2.176.372
Total	**1.118.022.831**	**176.772.199**	**133.218.394**	**86.425.774**	**33.858.544**	**102.981.899**	**110.309.023**	**474.456.998**	**815.636.717**	**58.662.859**	**243.723.256**	**391.243.175**	**88.562.834**	**89.034.917**	**380.968.154**	**168.213.752**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.3 Concessões no período - Previstos para 2021

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**131.934**	**54.178**	**20.488**	**24.748**	**32.521**	**0**	**0**	**0**	**124.703**	**0**	**7.231**	**26.855**	**35.507**	**62.330**	**0**	**7.243**
Acre	8.317	8.317	0	0	0	0	0	0	8.317	0	0	0	8.317	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	14.037	0	0	6.373	7.665	0	0	0	13.928	0	109	0	6.373	7.665	0	0
Pará	40.813	12.334	0	18.375	10.104	0	0	0	38.361	0	2.452	3.966	9.689	27.158	0	0
Rondônia	30.602	22.736	5.561	0	2.305	0	0	0	29.288	0	1.313	15.361	7.866	7.375	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	38.165	10.791	14.927	0	12.447	0	0	0	34.809	0	3.356	7.528	3.263	20.132	0	7.243
Região Nordeste	**548.162**	**285.088**	**36.271**	**58.534**	**168.270**	**0**	**0**	**0**	**482.567**	**0**	**65.595**	**28.433**	**81.576**	**427.898**	**0**	**10.255**
Alagoas	10.450	0	0	0	10.450	0	0	0	9.273	0	1.176	0	0	10.450	0	0
Bahia	434.893	238.810	17.527	49.373	129.183	0	0	0	381.567	0	53.325	16.026	58.320	360.547	0	0
Ceará	5.137	0	5.137	0	0	0	0	0	4.052	0	1.086	0	0	5.137	0	0
Maranhão	13.757	13.757	0	0	0	0	0	0	13.560	0	196	0	13.757	0	0	0
Paraíba	9.270	0	1.777	6.607	886	0	0	0	8.963	0	307	7.493	0	1.777	0	0
Pernambuco	35.900	0	11.830	2.554	21.516	0	0	0	31.007	0	4.893	4.448	6.248	14.949	0	10.255
Piauí	32.055	32.055	0	0	0	0	0	0	28.446	0	3.608	0	0	32.055	0	0
Rio Grande do Norte	3.450	466	0	0	2.984	0	0	0	2.812	0	637	466	0	2.984	0	0
Sergipe	3.251	0	0	0	3.251	0	0	0	2.885	0	366	0	3.251	0	0	0
Região Sudeste	**12.188.542**	**959.709**	**6.213.585**	**1.365.561**	**3.649.685**	**0**	**0**	**0**	**10.754.483**	**0**	**1.434.058**	**68.239**	**806.089**	**2.334.348**	**0**	**8.979.866**
Espírito Santo	272.422	2.333	17.911	0	252.177	0	0	0	259.091	0	13.331	2.333	13.215	165.511	0	91.363
Minas Gerais	2.358.154	389.030	487.794	53.755	1.427.574	0	0	0	2.125.105	0	233.049	25.085	536.829	1.268.557	0	527.683
Rio de Janeiro	162.261	0	11.704	0	150.557	0	0	0	154.988	0	7.273	579	9.354	101.564	0	50.765
São Paulo	9.395.705	568.346	5.696.176	1.311.807	1.819.377	0	0	0	8.215.299	0	1.180.406	40.242	246.692	798.716	0	8.310.055
Região Sul	**9.791.778**	**2.175.575**	**2.467.635**	**878.158**	**3.740.691**	**529.719**	**0**	**0**	**9.016.829**	**0**	**774.949**	**254.320**	**1.021.161**	**3.859.536**	**0**	**4.656.762**
Paraná	3.541.461	1.129.023	833.041	171.417	1.036.233	371.747	0	0	3.321.005	0	220.456	75.344	460.744	740.652	0	2.264.721
Rio Grande do Sul	4.530.362	838.546	1.255.162	407.438	1.978.001	51.217	0	0	4.117.767	0	412.595	162.417	414.249	2.302.602	0	1.651.095
Santa Catarina	1.719.955	208.006	379.433	299.303	726.457	106.756	0	0	1.578.056	0	141.899	16.559	146.167	816.282	0	740.947
Região Centro Oeste	**1.137.820**	**647.915**	**62.086**	**76.436**	**351.383**	**0**	**0**	**0**	**1.019.654**	**0**	**118.166**	**31.681**	**356.453**	**609.737**	**0**	**139.950**
Distrito Federal	10.164	0	0	4.510	5.654	0	0	0	9.576	0	588	0	4.510	5.654	0	0
Goiás	293.423	180.220	18.631	8.790	85.781	0	0	0	266.739	0	26.684	8.966	87.912	157.208	0	39.336
Mato Grosso	451.391	296.800	35.727	28.036	90.829	0	0	0	399.300	0	52.091	22.715	131.165	275.124	0	22.387
Mato Grosso do Sul	382.842	170.896	7.728	35.100	169.119	0	0	0	344.040	0	38.802	0	132.865	171.751	0	78.227
Total	**23.798.236**	**4.122.465**	**8.800.065**	**2.403.438**	**7.942.550**	**529.719**	**0**	**0**	**21.398.236**	**0**	**2.400.000**	**409.527**	**2.300.786**	**7.293.848**	**0**	**13.794.075**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.3 Concessões no período - Previstos para 2021

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**11.580.218**	**7.332.824**	**3.081.060**	**542.636**	**0**	**481.608**	**0**	**142.090**	**2.180.847**	**9.397.371**	**2.000**	**3.317.480**	**2.778.694**	**2.584.310**	**0**	**2.899.734**
Acre	409.785	203.535	92.074	68.729	0	32.375	0	13.071	45.878	363.906	0	224.009	84.642	70.392	0	30.742
Amapá	179.004	33.966	97.666	30.921	0	13.754	0	2.696	50.982	128.022	0	54.842	32.839	75.096	0	16.227
Amazonas	1.076.488	187.520	760.988	69.906	0	43.725	0	14.348	110.504	965.985	0	73.499	197.197	225.165	0	580.627
Pará	3.877.969	1.889.352	1.321.260	259.175	0	324.392	0	83.789	788.545	3.087.423	2.000	1.410.688	809.792	492.775	0	1.164.713
Rondônia	2.495.293	1.953.026	487.274	36.194	0	5.249	0	13.550	468.244	2.027.049	0	615.100	654.289	593.295	0	632.610
Roraima	305.589	233.711	37.700	10.800	0	21.217	0	2.161	39.315	266.274	0	49.440	99.820	135.786	0	20.542
Tocantins	3.236.090	2.831.714	284.097	66.909	0	40.895	0	12.474	677.378	2.558.712	0	889.903	900.115	991.800	0	454.273
Região Nordeste	**414.681**	**294.897**	**20.437**	**36.744**	**0**	**32.908**	**0**	**29.695**	**407.348**	**0**	**7.333**	**128.327**	**58.754**	**117.308**	**0**	**110.292**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	414.681	294.897	20.437	36.744	0	32.908	0	29.695	407.348	0	7.333	128.327	58.754	117.308	0	110.292
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**68.230**	**0**	**59.990**	**6.157**	**0**	**1.017**	**0**	**1.067**	**68.230**	**0**	**0**	**83**	**5.327**	**15.265**	**0**	**47.555**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	68.230	0	59.990	6.157	0	1.017	0	1.067	68.230	0	0	83	5.327	15.265	0	47.555
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**599.396**	**485.911**	**82.265**	**25.790**	**0**	**1.636**	**0**	**3.794**	**408.728**	**0**	**190.667**	**135.225**	**37.258**	**39.771**	**0**	**387.141**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	599.396	485.911	82.265	25.790	0	1.636	0	3.794	408.728	0	190.667	135.225	37.258	39.771	0	387.141
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**12.662.525**	**8.113.631**	**3.243.752**	**611.328**	**0**	**517.168**	**0**	**176.645**	**3.065.154**	**9.397.371**	**200.000**	**3.581.115**	**2.880.033**	**2.756.654**	**0**	**3.444.722**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.3 Concessões no período - Previstos para 2021

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**30.244.669**	**7.703.698**	**1.285.589**	**3.691.265**	**2.294**	**1.175.943**	**162.404**	**16.223.477**	**29.079.744**	**38.929**	**1.125.997**	**1.535.831**	**2.496.836**	**1.643.998**	**22.453.339**	**2.114.665**
Acre	2.207.100	447.496	53.706	138.226	37	77.014	19.044	1.471.575	2.139.955	0	67.145	5.131	128.076	70.000	1.871.521	132.373
Amapá	1.731.044	9.547	25.674	125.898	0	58.156	16.785	1.494.984	1.706.639	526	23.879	6.190	108.109	68.000	1.448.595	100.151
Amazonas	3.494.881	12.416	199.982	1.306.878	491	201.576	33.720	1.739.819	3.396.301	2	98.578	848.199	539.467	358.115	1.418.364	330.736
Pará	9.599.918	1.899.083	652.091	1.162.999	253	486.965	56.361	5.342.166	9.506.302	3.228	90.389	637.310	932.514	687.002	6.436.269	906.823
Rondônia	6.201.059	2.582.218	277.502	507.787	966	152.237	14.332	2.666.017	5.814.809	28.354	357.895	30.830	473.432	203.813	5.164.093	328.892
Roraima	1.550.728	215.467	4.129	163.516	4	49.669	4.635	1.113.308	1.514.098	428	36.202	2	146.811	73.337	1.283.752	46.826
Tocantins	5.459.940	2.537.470	72.506	285.960	543	150.325	17.526	2.395.609	5.001.639	6.391	451.910	8.169	168.427	183.731	4.830.747	268.865
Região Nordeste	**75.180.803**	**9.859.162**	**4.460.167**	**6.369.616**	**879.862**	**5.332.997**	**728.046**	**47.550.952**	**73.916.060**	**159.625**	**1.105.119**	**8.065.353**	**7.501.693**	**4.304.174**	**49.147.094**	**6.162.490**
Alagoas	5.122.823	410.916	72.336	201.806	202	113.355	7.389	4.316.818	5.080.681	317	41.824	2.310.533	151.699	180.000	2.290.743	189.848
Bahia	24.262.397	5.374.313	691.423	1.550.304	2.466	2.604.890	238.730	13.800.272	23.967.720	27.340	267.337	3.427.191	2.976.804	1.135.411	15.298.227	1.424.764
Ceará	8.616.550	398.436	623.479	1.049.161	1.107	482.334	66.587	5.995.446	8.427.059	1.054	188.438	124.491	897.601	614.324	6.004.272	975.862
Maranhão	9.282.448	1.741.121	333.779	877.402	1.645	472.993	45.628	5.809.881	9.113.411	601	168.436	1.490	702.122	531.613	7.272.701	774.522
Paraíba	4.072.255	192.972	207.325	453.002	365	188.213	67.202	2.963.177	3.989.999	153	82.104	646	412.398	304.085	2.961.107	394.019
Pernambuco	10.476.980	545.287	1.787.091	909.842	872.957	797.422	147.440	5.416.941	10.256.871	129.502	90.607	2.052.310	1.231.758	778.328	5.399.675	1.014.909
Piauí	5.284.031	473.674	274.854	550.417	102	283.379	36.605	3.665.001	5.207.692	102	76.236	111.968	395.653	250.214	3.924.108	602.088
Rio Grande do Norte	5.652.494	128.456	252.003	544.984	957	286.406	64.273	4.375.415	5.534.292	534	117.667	36.680	407.018	300.000	4.318.753	590.043
Sergipe	2.410.826	593.987	217.877	232.699	63	104.006	54.192	1.208.002	2.338.335	20	72.470	44	326.640	210.199	1.677.508	196.435
Região Sudeste	**308.891.203**	**33.018.699**	**48.263.843**	**29.866.942**	**9.792.582**	**22.264.443**	**4.979.076**	**160.705.618**	**303.224.026**	**1.359.306**	**4.307.871**	**27.787.694**	**23.652.692**	**23.655.670**	**176.152.933**	**57.642.213**
Espírito Santo	6.251.190	2.146.796	300.602	612.368	314	407.159	38.053	2.745.898	6.146.462	18.941	85.787	2.959	512.354	369.305	4.931.198	435.374
Minas Gerais	48.674.500	15.085.816	5.391.875	4.691.361	291.991	2.393.968	1.190.956	19.628.533	47.904.987	143.857	625.656	1.740.251	5.504.616	3.847.316	34.450.024	3.132.293
Rio de Janeiro	43.290.998	1.400.310	13.349.747	6.758.928	6.095.157	8.867.319	163.630	6.655.908	41.159.630	340.478	1.790.890	7.638.448	2.120.244	4.174.968	4.981.669	24.375.668
São Paulo	210.674.515	14.385.777	29.221.620	17.804.285	3.405.120	10.595.998	3.586.438	131.675.279	208.012.948	856.031	1.805.537	18.406.036	15.515.477	15.264.082	131.790.042	29.698.879
Região Sul	**90.894.048**	**36.412.702**	**11.569.500**	**6.833.481**	**49.145**	**3.266.295**	**682.166**	**32.080.759**	**89.446.188**	**274.200**	**1.173.659**	**4.968.758**	**9.010.915**	**10.385.610**	**61.036.498**	**5.492.267**
Paraná	33.868.628	12.747.973	4.783.029	2.920.087	29.979	1.253.843	418.766	11.714.951	33.217.677	217.119	433.832	2.264.374	3.272.073	3.268.693	22.910.460	2.153.028
Rio Grande do Sul	37.044.315	18.369.021	4.534.062	2.287.400	18.540	1.094.572	107.091	10.633.631	36.614.288	29.086	400.941	2.055.284	3.328.726	3.844.211	26.298.755	1.517.340
Santa Catarina	19.981.104	5.295.708	2.252.410	1.625.995	625	917.880	156.309	9.732.177	19.614.223	27.995	338.886	649.100	2.410.117	3.272.706	11.827.284	1.821.898
Região Centro Oeste	**97.292.131**	**38.315.383**	**5.529.332**	**6.305.382**	**163.645**	**4.139.278**	**749.302**	**42.089.808**	**84.357.526**	**11.538.955**	**1.395.650**	**8.794.696**	**6.346.519**	**7.070.922**	**69.514.997**	**5.564.998**
Distrito Federal	29.202.114	1.767.413	2.081.453	1.327.714	159.741	1.080.407	425.219	22.360.166	27.750.999	1.238.943	212.173	8.243.493	1.489.019	1.456.196	16.682.070	1.331.336
Goiás	28.341.021	16.854.043	2.032.956	1.886.862	939	1.099.172	207.760	6.259.289	23.166.579	4.767.445	406.998	413.649	1.782.652	2.157.786	22.275.614	1.711.320
Mato Grosso	23.266.853	11.394.266	958.018	1.986.937	2.066	1.332.693	61.960	7.530.912	19.047.711	3.564.907	654.234	118.243	1.946.147	2.226.250	17.521.328	1.454.884
Mato Grosso do Sul	16.482.143	8.299.661	456.904	1.103.868	900	627.005	54.363	5.939.442	14.392.237	1.967.660	122.245	19.311	1.128.701	1.230.690	13.035.985	1.067.457
Total	**602.502.854**	**125.309.644**	**71.108.432**	**53.066.686**	**10.887.527**	**36.178.955**	**7.300.994**	**298.650.615**	**580.023.544**	**13.371.014**	**9.108.296**	**51.152.332**	**49.008.654**	**47.060.374**	**378.304.862**	**76.976.632**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.3 Concessões no período - Previstos para 2021

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**39.508.884**	**11.865.761**	**19.681.964**	**1.401.666**	**0**	**5.297.850**	**0**	**1.261.642**	**2.081.135**	**35.894.474**	**1.533.275**	**7.563.603**	**6.819.240**	**10.038.647**	**4.053**	**15.083.341**
Alagoas	1.681.613	437.729	1.171.126	34.341	0	24.572	0	13.846	67.298	1.589.319	24.997	439.120	252.197	466.152	0	524.144
Bahia	11.673.267	4.086.230	5.191.908	262.768	0	1.882.275	0	250.086	503.881	10.825.357	344.028	2.280.740	2.125.118	2.730.484	620	4.536.304
Ceará	5.755.594	732.915	3.839.869	239.401	0	662.201	0	281.209	257.804	5.033.800	463.990	1.138.623	965.561	1.483.508	4	2.167.897
Maranhão	5.122.569	2.748.214	1.711.211	263.180	0	385.114	0	14.851	309.704	4.762.999	49.866	825.606	811.203	988.640	1.262	2.495.858
Paraíba	2.135.731	440.086	1.324.837	36.819	0	268.524	0	65.465	131.955	1.930.098	73.678	439.916	400.807	784.241	0	510.767
Pernambuco	5.051.754	935.287	3.103.928	211.863	0	392.186	0	408.490	409.249	4.468.889	173.617	931.225	898.133	1.241.233	344	1.980.819
Piauí	3.224.152	1.617.478	1.115.156	89.728	0	305.741	0	96.049	138.631	2.959.044	126.477	664.878	477.173	1.219.455	0	862.646
Rio Grande do Norte	3.223.866	316.192	1.327.027	136.469	0	1.336.100	0	108.077	115.965	2.854.855	253.046	414.927	498.043	672.997	0	1.637.898
Sergipe	1.640.337	551.631	896.902	127.098	0	41.138	0	23.570	146.648	1.470.113	23.576	428.566	391.005	451.935	1.822	367.008
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**39.508.884**	**11.865.761**	**19.681.964**	**1.401.666**	**0**	**5.297.850**	**0**	**1.261.642**	**2.081.135**	**35.894.474**	**1.533.275**	**7.563.603**	**6.819.240**	**10.038.647**	**4.053**	**15.083.341**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.3 Concessões no período - Previstos para 2021

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**4.013.259**	**1.010.905**	**94.979**	**296.151**	**242.724**	**2.368.499**	**0**	**0**	**1.790.026**	**0**	**2.223.233**	**222.322**	**755.319**	**571.525**	**0**	**2.464.092**
Acre	48.934	20.834	5.991	9.913	12.197	0	0	0	18.673	0	30.261	3.691	24.344	17.632	0	3.267
Amapá	34.378	15.468	73	10.043	6.538	2.255	0	0	12.674	0	21.703	1.545	5.993	22.671	0	4.169
Amazonas	245.616	9.424	7.959	77.352	53.312	97.569	0	0	78.221	0	167.396	7.705	51.555	71.099	0	115.258
Pará	1.471.838	358.591	35.381	120.161	81.015	876.689	0	0	708.678	0	763.160	68.432	244.586	185.516	0	973.304
Rondônia	685.734	214.375	38.883	46.216	39.120	347.141	0	0	186.728	0	499.006	86.150	142.950	121.300	0	335.334
Roraima	34.637	21.982	1.146	7.765	3.745	0	0	0	12.217	0	22.421	793	25.450	6.425	0	1.969
Tocantins	1.492.121	370.231	5.546	24.701	46.798	1.044.846	0	0	772.835	0	719.285	54.006	260.442	146.881	0	1.030.791
Região Nordeste	**8.447.409**	**945.189**	**157.602**	**483.000**	**650.282**	**6.211.336**	**0**	**0**	**3.544.336**	**0**	**4.903.073**	**246.570**	**826.036**	**1.121.840**	**0**	**6.252.963**
Alagoas	66.210	1.434	6.978	18.153	39.645	0	0	0	23.979	0	42.231	10.599	27.963	21.665	0	5.983
Bahia	3.286.826	428.874	38.892	162.405	309.082	2.347.574	0	0	1.424.460	0	1.862.366	109.783	369.673	467.660	0	2.339.709
Ceará	222.469	1.783	42.728	40.640	48.315	89.004	0	0	87.052	0	135.417	11.854	39.540	93.033	0	78.042
Maranhão	837.610	366.967	4.495	112.866	74.907	278.375	0	0	278.890	0	558.720	51.931	207.654	203.148	0	374.877
Paraíba	1.495.348	1.435	11.894	20.835	16.462	1.444.722	0	0	880.929	0	614.419	7.619	23.225	68.634	0	1.395.870
Pernambuco	153.669	14.230	38.652	27.025	53.904	19.857	0	0	49.131	0	104.537	18.752	54.741	61.047	0	19.129
Piauí	195.933	108.771	5.439	61.328	16.519	3.876	0	0	65.415	0	130.518	12.385	61.645	77.729	0	44.174
Rio Grande do Norte	1.145.807	3.328	4.375	21.615	19.449	1.097.041	0	0	384.075	0	761.732	11.446	16.801	20.519	0	1.097.041
Sergipe	1.043.538	18.368	4.150	18.132	72.000	930.887	0	0	350.404	0	693.133	12.199	24.795	108.405	0	898.138
Região Sudeste	**32.438.591**	**4.049.723**	**4.804.475**	**1.979.859**	**10.179.588**	**11.424.948**	**0**	**0**	**11.795.301**	**0**	**20.643.290**	**1.341.698**	**4.175.526**	**8.480.167**	**0**	**18.441.200**
Espírito Santo	1.058.294	102.093	40.165	104.340	200.779	610.919	0	0	501.231	0	557.063	93.515	180.471	142.763	0	641.546
Minas Gerais	7.501.492	2.157.045	1.796.050	694.096	980.247	1.874.053	0	0	2.575.827	0	4.925.665	590.100	1.788.652	1.743.370	0	3.379.370
Rio de Janeiro	10.213.128	16.656	176.890	274.091	6.537.334	3.208.158	0	0	3.714.938	0	6.498.190	114.062	276.492	3.104.579	0	6.717.996
São Paulo	13.665.677	1.773.929	2.791.370	907.332	2.461.228	5.731.819	0	0	5.003.306	0	8.662.371	544.022	1.929.911	3.489.455	0	7.702.288
Região Sul	**20.840.069**	**8.764.093**	**4.200.754**	**1.285.715**	**2.870.461**	**3.719.045**	**0**	**0**	**7.244.283**	**0**	**13.595.787**	**4.659.544**	**5.575.627**	**3.334.822**	**0**	**7.270.076**
Paraná	8.819.734	4.082.384	2.626.780	528.017	1.276.162	306.391	0	0	3.416.035	0	5.403.699	1.814.102	2.632.073	1.301.085	0	3.072.475
Rio Grande do Sul	8.634.094	3.170.033	1.034.657	478.151	847.135	3.104.119	0	0	2.696.945	0	5.937.149	1.717.231	1.972.507	1.232.586	0	3.711.770
Santa Catarina	3.386.241	1.511.677	539.317	279.548	747.164	308.535	0	0	1.131.303	0	2.254.939	1.128.211	971.047	801.152	0	485.831
Região Centro Oeste	**10.287.651**	**5.594.983**	**336.819**	**715.784**	**996.669**	**2.643.396**	**0**	**0**	**3.816.097**	**0**	**6.471.555**	**551.699**	**2.760.824**	**3.904.962**	**0**	**3.070.166**
Distrito Federal	183.689	23.623	13.923	56.115	51.619	38.408	0	0	66.112	0	117.577	16.622	57.512	67.448	0	42.107
Goiás	2.108.719	1.424.288	137.998	310.724	233.853	1.856	0	0	690.471	0	1.418.248	154.009	869.504	940.055	0	145.151
Mato Grosso	5.870.202	3.265.545	79.561	249.030	490.270	1.785.795	0	0	2.429.558	0	3.440.643	274.529	1.349.984	2.321.358	0	1.924.331
Mato Grosso do Sul	2.125.042	881.527	105.337	99.915	220.927	817.337	0	0	629.955	0	1.495.087	106.538	483.825	576.102	0	958.577
Total	**76.026.979**	**20.364.893**	**9.594.628**	**4.760.510**	**14.939.725**	**26.367.224**	**0**	**0**	**28.190.042**	**0**	**47.836.937**	**7.021.833**	**14.093.332**	**17.413.316**	**0**	**37.498.497**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.3 Concessões no período - Previstos para 2021

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**14.522.706**	**30.596**	**683.544**	**1.548.609**	**0**	**2.652.671**	**2.812.779**	**6.794.508**	**6.822.077**	**0**	**7.700.629**	**12.766.949**	**813.639**	**284.470**	**44.255**	**613.392**
Acre	670.823	0	43.056	76.543	0	39.866	120.266	391.092	489.701	0	181.122	575.268	34.109	60.199	1.248	0
Amapá	549.856	0	7.368	46.051	0	38.683	117.391	340.363	385.357	0	164.500	436.537	86.278	27.041	0	0
Amazonas	4.256.972	0	357.412	357.412	0	1.876.202	512.693	1.153.252	1.323.265	0	2.933.706	3.341.785	203.820	97.922	9.392	604.052
Pará	4.031.330	0	164.011	437.363	0	179.631	833.215	2.417.109	1.894.725	0	2.136.605	3.761.127	202.847	24.401	33.615	9.340
Rondônia	2.388.622	0	68.095	377.139	0	95.472	661.201	1.186.715	1.380.086	0	1.008.536	2.124.353	212.517	51.753	0	0
Roraima	691.836	0	28.633	104.510	0	117.832	101.192	339.669	204.569	0	487.267	650.272	41.564	0	0	0
Tocantins	1.933.266	30.596	14.969	149.590	0	304.984	466.821	966.307	1.144.374	0	788.892	1.877.608	32.505	23.154	0	0
Região Nordeste	**52.085.339**	**110.138**	**2.190.389**	**5.858.937**	**0**	**4.923.084**	**13.950.204**	**25.052.585**	**22.556.667**	**0**	**29.528.672**	**46.042.019**	**3.878.199**	**1.438.092**	**423.447**	**303.581**
Alagoas	3.792.966	0	159.447	398.616	0	239.170	859.212	2.136.522	3.148.162	0	644.804	3.473.849	225.698	93.419	0	0
Bahia	14.130.841	32.955	779.740	2.227.828	0	1.929.852	2.926.420	6.234.045	6.161.740	0	7.969.101	11.682.549	1.642.214	541.828	45.180	219.070
Ceará	6.894.448	0	319.298	940.530	0	201.700	2.116.476	3.316.444	3.102.502	0	3.791.947	6.458.604	307.100	89.767	38.977	0
Maranhão	3.540.153	0	100.150	491.112	0	305.796	891.344	1.751.751	1.466.976	0	2.073.178	3.112.284	355.313	48.191	24.366	0
Paraíba	4.709.765	0	131.232	306.209	0	109.360	1.788.312	2.374.651	894.855	0	3.814.910	4.410.010	150.901	131.992	16.861	0
Pernambuco	8.763.906	0	233.260	622.028	0	1.576.284	2.353.904	3.978.429	4.032.917	0	4.730.989	7.795.649	463.332	133.814	296.913	74.199
Piauí	3.030.332	16.474	67.030	314.523	0	135.023	791.971	1.705.312	381.278	0	2.649.055	2.799.670	170.988	48.731	632	10.312
Rio Grande do Norte	3.862.938	60.709	255.183	350.877	0	191.388	1.031.278	1.973.502	2.461.040	0	1.401.898	3.251.917	365.021	246.000	0	0
Sergipe	3.359.988	0	145.049	207.212	0	234.512	1.191.287	1.581.928	907.197	0	2.452.791	3.057.487	197.631	104.350	519	0
Região Sudeste	**158.854.982**	**1.081.553**	**10.708.828**	**7.623.766**	**0**	**12.964.830**	**52.599.196**	**73.876.808**	**73.432.110**	**0**	**85.422.872**	**136.899.121**	**3.169.286**	**906.907**	**637.758**	**17.241.910**
Espírito Santo	6.640.698	0	246.088	710.920	0	1.235.403	1.616.027	2.832.261	1.509.178	0	5.131.519	5.560.479	995.827	51.543	32.850	0
Minas Gerais	43.854.196	657.936	1.590.904	3.476.121	0	2.838.181	15.259.214	20.031.840	27.883.023	0	15.971.173	40.412.895	1.465.444	627.448	371.522	976.886
Rio de Janeiro	22.558.102	4.759	214.014	963.062	0	2.389.821	7.194.203	11.792.243	11.284.307	0	11.273.795	20.082.585	328.837	52.617	96.601	1.997.462
São Paulo	85.801.986	418.858	8.657.822	2.473.664	0	6.501.425	28.529.752	39.220.465	32.755.602	0	53.046.384	70.843.162	379.178	175.299	136.786	14.267.561
Região Sul	**84.904.356**	**4.031.246**	**4.603.995**	**7.019.009**	**0**	**10.440.160**	**20.954.849**	**37.855.097**	**46.577.359**	**0**	**38.326.997**	**78.735.256**	**3.549.129**	**1.214.876**	**623.603**	**781.491**
Paraná	29.939.953	169.342	1.190.510	2.571.502	0	4.247.358	8.305.809	13.455.432	8.612.961	0	21.326.991	28.297.496	1.023.796	405.058	176.560	37.042
Rio Grande do Sul	32.856.543	3.543.030	1.772.225	2.185.229	0	2.678.880	7.214.592	15.462.587	25.710.403	0	7.146.139	30.307.756	1.390.479	309.224	189.012	660.070
Santa Catarina	22.107.861	318.874	1.641.260	2.262.278	0	3.513.922	5.434.449	8.937.078	12.253.995	0	9.853.867	20.130.004	1.134.854	500.593	258.031	84.379
Região Centro Oeste	**51.005.972**	**1.726.012**	**959.884**	**2.043.656**	**0**	**2.978.064**	**12.682.971**	**30.615.383**	**31.462.662**	**0**	**19.543.310**	**46.936.737**	**2.039.638**	**546.700**	**685.514**	**797.383**
Distrito Federal	20.794.281	380.059	249.964	441.112	0	779.298	4.124.360	14.819.487	18.798.806	0	1.995.474	18.871.494	1.025.962	155.428	67.503	673.894
Goiás	17.865.667	846.331	492.931	869.689	0	1.364.048	4.973.924	9.318.745	7.324.923	0	10.540.743	16.416.033	621.813	285.079	531.871	10.871
Mato Grosso	7.277.528	444.494	140.234	332.962	0	447.057	2.212.990	3.699.791	3.845.407	0	3.432.122	6.991.222	152.687	17.893	75.220	40.506
Mato Grosso do Sul	5.068.496	55.128	76.756	399.893	0	387.660	1.371.697	2.777.361	1.493.526	0	3.574.970	4.657.988	239.175	88.301	10.920	72.112
Total	**361.373.354**	**6.979.545**	**19.146.640**	**24.093.978**	**0**	**33.958.809**	**103.000.000**	**174.194.382**	**180.850.874**	**0**	**180.522.479**	**321.380.083**	**13.449.891**	**4.391.045**	**2.414.577**	**19.737.758**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.3 Concessões no período - Previstos para 2021

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**69.732**	**0**	**14.036**	**0**	**0**	**0**	**0**	**55.696**	**3.397**	**0**	**66.334**	**55.696**	**0**	**0**	**0**	**14.036**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	10.638	0	10.638	0	0	0	0	0	0	0	10.638	0	0	0	0	10.638
Pará	59.093	0	3.397	0	0	0	0	55.696	3.397	0	55.696	55.696	0	0	0	3.397
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**97.347**	**0**	**79.222**	**1.521**	**8.036**	**539**	**8.028**	**0**	**5.507**	**0**	**91.840**	**4.928**	**1.521**	**0**	**32.339**	**58.559**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	37.025	0	27.476	1.521	0	0	8.028	0	5.507	0	31.518	4.928	1.521	0	0	30.576
Ceará	24.175	0	15.600	0	8.036	539	0	0	0	0	24.175	0	0	0	8.036	16.139
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	36.147	0	36.147	0	0	0	0	0	0	0	36.147	0	0	0	24.303	11.844
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**1.177.021**	**0**	**912.691**	**77.751**	**6**	**117.470**	**0**	**69.104**	**17.245**	**0**	**1.159.776**	**74.057**	**5.330**	**62.013**	**35.485**	**1.000.135**
Espírito Santo	19.999	0	3.710	10.615	0	0	0	5.675	0	0	19.999	0	0	5.675	3.661	10.663
Minas Gerais	254.770	0	247.564	0	6	7.200	0	0	6	0	254.764	53.677	4.357	0	5.236	191.501
Rio de Janeiro	110.350	0	81.120	22.280	0	6.951	0	0	3.011	0	107.339	0	0	13.150	14.213	82.987
São Paulo	791.902	0	580.298	44.857	0	103.319	0	63.429	14.228	0	777.674	20.381	974	43.188	12.375	714.985
Região Sul	**760.732**	**16.259**	**594.716**	**8.897**	**80.700**	**11.244**	**0**	**48.915**	**1.582**	**0**	**759.149**	**0**	**4.048**	**14.359**	**176.838**	**565.487**
Paraná	129.287	16.259	113.027	0	0	0	0	0	0	0	129.287	0	0	0	24.247	105.040
Rio Grande do Sul	443.935	0	294.318	8.897	80.561	11.244	0	48.915	1.443	0	442.492	0	4.048	14.359	123.244	302.285
Santa Catarina	187.510	0	187.371	0	139	0	0	0	139	0	187.371	0	0	0	29.347	158.163
Região Centro Oeste	**45.169**	**0**	**42.248**	**0**	**0**	**2.921**	**0**	**0**	**0**	**0**	**45.169**	**0**	**0**	**4.660**	**0**	**40.509**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	45.169	0	42.248	0	0	2.921	0	0	0	0	45.169	0	0	4.660	0	40.509
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2.150.000**	**16.259**	**1.642.913**	**88.169**	**88.742**	**132.173**	**8.028**	**173.714**	**27.731**	**0**	**2.122.269**	**134.681**	**10.898**	**81.032**	**244.662**	**1.678.726**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.4 Concessões no período - Estimados para 2022

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**61.076.215**	**8.535.934**	**5.164.690**	**5.035.401**	**522.681**	**8.265.651**	**3.428.191**	**30.123.667**	**42.625.144**	**8.923.590**	**9.527.481**	**40.701.463**	**6.684.337**	**6.631.456**	**684.540**	**6.374.420**
Acre	3.204.098	251.056	159.292	283.198	11.862	206.832	159.185	2.132.674	2.702.221	309.702	192.174	2.543.417	312.127	286.623	4.455	57.476
Amapá	2.855.660	25.348	103.800	166.019	11.894	127.429	146.184	2.274.985	2.582.923	104.239	168.498	2.481.539	192.419	156.519	0	25.183
Amazonas	9.404.327	163.708	1.142.596	1.041.564	81.046	3.482.765	617.265	2.875.383	5.044.192	872.264	3.487.871	5.876.946	767.348	899.192	233.447	1.627.394
Pará	19.596.217	2.238.144	2.290.775	2.010.445	142.779	2.230.543	1.030.641	9.652.889	13.999.392	2.936.294	2.660.531	12.450.376	2.364.190	2.018.605	342.826	2.420.221
Rondônia	10.873.612	2.124.411	902.368	606.394	67.145	620.757	783.551	5.768.986	7.800.428	1.878.262	1.194.922	7.402.711	1.261.050	1.098.902	96.677	1.014.272
Roraima	2.662.544	233.390	73.859	211.486	21.105	250.581	130.952	1.741.171	1.936.323	244.985	481.236	2.126.683	235.330	277.619	2.480	20.431
Tocantins	12.479.756	3.499.876	492.001	716.294	186.850	1.346.744	560.412	5.677.580	8.559.666	2.577.843	1.342.248	7.819.790	1.551.873	1.893.996	4.656	1.209.441
Região Nordeste	**182.183.450**	**15.217.056**	**30.149.264**	**14.422.585**	**879.997**	**25.907.691**	**16.910.155**	**78.696.701**	**110.154.184**	**37.789.566**	**34.239.699**	**109.131.728**	**20.064.315**	**22.360.366**	**3.045.669**	**27.581.372**
Alagoas	8.422.768	464.942	1.398.609	498.779	41.257	718.619	997.313	4.303.248	6.030.332	1.665.748	726.688	6.107.178	720.409	810.224	0	784.957
Bahia	50.230.004	5.214.069	7.543.745	3.840.008	392.822	9.161.238	3.719.624	20.358.498	28.743.744	11.436.620	10.049.640	28.572.279	6.455.379	6.353.688	679.357	8.169.301
Ceará	25.013.118	853.644	5.124.159	2.019.252	76.434	1.770.604	2.522.616	12.646.409	15.681.147	5.285.750	4.046.222	14.610.420	2.558.837	2.986.188	68.366	4.789.308
Maranhão	24.611.325	3.683.643	5.105.126	2.100.633	82.196	3.586.293	1.162.081	8.891.353	17.184.926	5.014.184	2.412.214	13.090.390	2.531.702	2.692.425	1.680.409	4.616.399
Paraíba	12.552.846	493.245	1.810.063	824.077	24.965	1.733.346	2.091.071	5.576.080	6.232.826	2.022.914	4.297.106	8.251.624	1.073.765	1.622.829	15.896	1.588.732
Pernambuco	25.142.528	1.044.986	4.726.226	2.382.419	128.387	4.054.772	2.769.742	10.035.996	15.205.508	4.700.063	5.236.957	15.468.544	2.731.937	3.220.418	442.636	3.278.993
Piauí	12.845.617	2.008.211	1.468.889	952.565	14.188	1.271.032	980.929	6.149.803	6.880.179	3.102.240	2.863.198	8.127.924	1.516.165	1.889.086	594	1.311.848
Rio Grande do Norte	14.875.674	848.063	1.796.395	1.112.505	45.966	2.623.983	1.255.357	7.193.405	9.888.846	3.021.241	1.965.587	9.312.308	1.639.478	1.676.014	58.552	2.189.321
Sergipe	8.489.571	606.254	1.176.052	692.346	73.783	987.805	1.411.423	3.541.908	4.306.676	1.540.807	2.642.088	5.591.061	836.643	1.109.494	99.859	852.512
Região Sudeste	**461.076.397**	**13.412.850**	**53.807.589**	**32.590.403**	**30.354.282**	**56.013.356**	**63.811.714**	**211.086.202**	**352.897.498**	**4.377.275**	**103.801.625**	**294.783.801**	**24.337.499**	**43.594.383**	**11.317.671**	**87.043.042**
Espírito Santo	13.784.500	158.253	573.481	1.020.085	590.962	2.766.985	1.906.582	6.768.152	8.185.519	16.269	5.582.712	10.089.680	1.690.135	1.234.784	164.297	605.604
Minas Gerais	101.943.288	7.592.515	7.186.410	6.503.198	3.256.961	9.355.740	17.751.954	50.296.510	81.248.658	135.275	20.559.355	75.317.192	7.340.256	9.228.889	1.620.150	8.436.800
Rio de Janeiro	68.360.683	89.267	3.754.587	7.466.115	8.907.002	11.219.494	9.592.548	27.331.671	48.947.911	3.079.920	16.332.853	38.451.078	3.379.335	6.638.320	1.286.196	18.605.754
São Paulo	276.987.926	5.572.815	42.293.112	17.601.005	17.599.357	32.671.137	34.560.631	126.689.869	214.515.410	1.145.810	61.326.705	170.925.851	11.927.773	26.492.389	8.247.027	59.394.885
Região Sul	**242.426.166**	**41.436.638**	**25.446.440**	**16.986.660**	**7.999.804**	**28.257.353**	**24.738.969**	**97.560.303**	**186.958.833**	**614.255**	**54.853.078**	**171.228.762**	**18.573.305**	**23.190.205**	**5.957.289**	**23.476.604**
Paraná	82.735.912	7.218.194	8.560.077	6.947.622	3.296.749	10.560.916	9.855.094	36.297.261	56.565.588	218.953	25.951.371	56.921.406	7.049.569	7.472.013	2.334.338	8.958.587
Rio Grande do Sul	103.172.842	29.793.011	9.410.778	5.049.668	2.599.307	10.035.346	8.432.213	37.852.520	86.602.120	212.234	16.358.488	75.829.261	6.832.182	9.362.820	1.655.607	9.492.972
Santa Catarina	56.517.412	4.425.434	7.475.586	4.989.370	2.103.748	7.661.091	6.451.662	23.410.522	43.791.125	183.068	12.543.219	38.478.095	4.691.555	6.355.373	1.967.345	5.025.045
Região Centro Oeste	**184.466.837**	**21.089.478**	**8.954.742**	**11.539.261**	**2.696.972**	**11.591.024**	**15.217.852**	**113.377.509**	**144.903.956**	**10.301.273**	**29.261.609**	**143.738.982**	**13.405.127**	**16.645.276**	**2.448.191**	**8.229.262**
Distrito Federal	62.973.773	2.903.917	3.767.197	3.546.106	1.095.138	3.289.105	5.066.700	43.305.610	58.422.741	2.232.320	2.318.712	51.136.326	3.818.811	4.581.478	573.068	2.864.090
Goiás	55.342.801	7.856.157	2.095.917	3.152.077	482.935	3.410.333	5.859.643	32.485.739	37.466.718	3.420.787	14.455.296	45.258.503	3.860.440	4.452.864	877.307	893.686
Mato Grosso	40.525.774	8.296.880	2.170.539	3.002.273	787.631	2.862.206	2.637.184	20.769.060	30.041.706	2.786.502	7.697.566	27.742.398	3.505.230	5.420.785	904.954	2.952.407
Mato Grosso do Sul	25.624.489	2.032.524	921.088	1.838.805	331.267	2.029.380	1.654.325	16.817.100	18.972.791	1.861.664	4.790.034	19.601.755	2.220.646	2.190.149	92.861	1.519.078
Total	**1.131.229.065**	**99.691.956**	**123.522.726**	**80.574.310**	**42.453.736**	**130.035.075**	**124.106.881**	**530.844.382**	**837.539.615**	**62.005.959**	**231.683.491**	**759.584.736**	**83.064.583**	**112.421.687**	**23.453.360**	**152.704.700**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.4 Concessões no período - Estimados para 2022

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**233.175**	**26.797**	**50.898**	**9.417**	**146.062**	**0**	**0**	**0**	**233.175**	**0**	**0**	**10.947**	**19.699**	**200.214**	**0**	**2.315**
Acre	3.165	3.165	0	0	0	0	0	0	3.165	0	0	0	3.165	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	16.553	0	0	2.425	14.128	0	0	0	16.553	0	0	0	2.425	14.128	0	0
Pará	20.342	4.675	0	6.992	8.675	0	0	0	20.342	0	0	1.833	9.415	9.094	0	0
Rondônia	12.605	9.253	2.287	0	1.065	0	0	0	12.605	0	0	5.845	3.352	3.408	0	0
Roraima	404	0	0	0	404	0	0	0	404	0	0	404	0	0	0	0
Tocantins	180.106	9.704	48.611	0	121.791	0	0	0	180.106	0	0	2.865	1.342	173.585	0	2.315
Região Nordeste	**299.926**	**148.013**	**27.356**	**32.137**	**88.111**	**4.309**	**0**	**0**	**297.418**	**0**	**2.508**	**14.861**	**68.468**	**207.452**	**0**	**9.145**
Alagoas	3.340	0	0	0	3.340	0	0	0	3.340	0	0	0	0	3.340	0	0
Bahia	219.790	107.734	13.776	28.268	70.012	0	0	0	219.258	0	532	4.714	51.013	158.721	0	5.343
Ceará	2.113	0	2.113	0	0	0	0	0	2.113	0	0	0	0	2.113	0	0
Maranhão	17.119	16.987	0	0	132	0	0	0	16.425	0	694	0	8.167	8.952	0	0
Paraíba	15.026	0	6.414	3.053	1.251	4.309	0	0	13.743	0	1.283	3.418	0	11.609	0	0
Pernambuco	12.061	0	5.053	816	6.192	0	0	0	12.061	0	0	1.595	2.570	4.093	0	3.803
Piauí	23.077	23.077	0	0	0	0	0	0	23.077	0	0	0	5.680	17.397	0	0
Rio Grande do Norte	6.362	215	0	0	6.146	0	0	0	6.362	0	0	5.135	0	1.227	0	0
Sergipe	1.039	0	0	0	1.039	0	0	0	1.039	0	0	0	1.039	0	0	0
Região Sudeste	**12.342.276**	**471.795**	**8.950.515**	**605.069**	**2.314.897**	**0**	**0**	**0**	**11.683.422**	**0**	**658.854**	**29.778**	**520.764**	**1.654.262**	**0**	**10.137.472**
Espírito Santo	322.717	2.913	7.366	0	312.437	0	0	0	320.850	0	1.867	2.913	5.584	244.264	0	69.955
Minas Gerais	1.352.397	187.531	308.541	45.587	810.738	0	0	0	1.347.937	0	4.460	12.646	366.605	610.754	0	362.392
Rio de Janeiro	68.781	0	3.741	1.335	63.706	0	0	0	68.572	0	209	185	3.454	46.012	0	19.130
São Paulo	10.598.381	281.351	8.630.867	558.147	1.128.015	0	0	0	9.946.063	0	652.317	14.034	145.120	753.232	0	9.685.995
Região Sul	**9.316.388**	**1.773.600**	**1.930.362**	**1.167.867**	**3.802.236**	**642.323**	**0**	**0**	**9.282.493**	**0**	**33.895**	**222.959**	**628.743**	**3.518.172**	**0**	**4.946.514**
Paraná	3.937.901	838.836	693.484	612.571	1.390.202	402.808	0	0	3.926.437	0	11.464	40.528	268.923	1.277.826	0	2.350.624
Rio Grande do Sul	3.122.906	551.620	782.157	335.414	1.396.984	56.730	0	0	3.115.161	0	7.744	164.918	178.931	1.441.740	0	1.337.316
Santa Catarina	2.255.581	383.144	454.721	219.881	1.015.049	182.786	0	0	2.240.895	0	14.687	17.513	180.889	798.606	0	1.258.573
Região Centro Oeste	**1.360.891**	**1.013.864**	**38.989**	**114.263**	**193.774**	**0**	**0**	**0**	**1.356.148**	**0**	**4.743**	**13.565**	**201.347**	**766.170**	**0**	**379.809**
Distrito Federal	37.662	0	196	25.223	12.243	0	0	0	37.662	0	0	0	1.637	36.024	0	0
Goiás	166.602	86.802	7.518	17.657	54.626	0	0	0	166.013	0	590	3.911	48.482	78.705	0	35.504
Mato Grosso	577.900	491.731	17.020	33.193	35.958	0	0	0	573.841	0	4.059	9.654	76.273	484.818	0	7.155
Mato Grosso do Sul	578.726	435.331	14.256	38.191	90.948	0	0	0	578.633	0	94	0	74.954	166.623	0	337.149
Total	**23.552.656**	**3.434.070**	**10.998.120**	**1.928.754**	**6.545.080**	**646.632**	**0**	**0**	**22.852.656**	**0**	**700.000**	**292.109**	**1.439.021**	**6.346.271**	**0**	**15.475.255**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.4 Concessões no período - Estimados para 2022

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**11.095.538**	**7.091.411**	**2.743.185**	**595.041**	**0**	**512.628**	**0**	**153.273**	**2.263.672**	**8.821.867**	**10.000**	**3.234.306**	**2.614.701**	**2.477.514**	**0**	**2.769.017**
Acre	424.352	234.010	92.038	55.315	0	29.793	0	13.195	114.649	309.702	0	199.818	95.810	85.725	0	42.999
Amapá	128.384	21.291	81.685	18.251	0	5.300	0	1.856	24.161	104.223	0	37.292	25.720	42.310	0	23.062
Amazonas	976.023	156.294	495.221	176.958	0	137.672	0	9.878	105.028	870.996	0	116.155	170.497	184.693	0	504.677
Pará	3.749.798	1.856.109	1.300.627	240.698	0	274.926	0	77.438	891.452	2.848.347	10.000	1.363.303	796.090	484.840	0	1.105.566
Rondônia	2.366.192	1.855.258	465.604	29.797	0	6.204	0	9.329	494.582	1.871.610	0	602.357	550.954	580.626	0	632.256
Roraima	266.449	210.059	30.721	7.764	0	14.918	0	2.988	21.482	244.967	0	43.874	91.903	111.057	0	19.615
Tocantins	3.184.339	2.758.389	277.290	66.257	0	43.816	0	38.588	612.318	2.572.021	0	871.507	883.727	988.263	0	440.843
Região Nordeste	**520.394**	**262.460**	**18.541**	**81.010**	**0**	**132.939**	**0**	**25.444**	**492.695**	**0**	**27.699**	**163.482**	**72.880**	**130.400**	**0**	**153.632**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	520.394	262.460	18.541	81.010	0	132.939	0	25.444	492.695	0	27.699	163.482	72.880	130.400	0	153.632
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**91.050**	**0**	**71.940**	**10.200**	**0**	**4.067**	**0**	**4.843**	**91.050**	**0**	**0**	**7.106**	**10.327**	**20.265**	**0**	**53.352**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	91.050	0	71.940	10.200	0	4.067	0	4.843	91.050	0	0	7.106	10.327	20.265	0	53.352
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**613.569**	**530.852**	**64.771**	**12.766**	**0**	**2.568**	**0**	**2.612**	**441.268**	**0**	**172.301**	**42.632**	**61.912**	**64.292**	**0**	**444.732**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	613.569	530.852	64.771	12.766	0	2.568	0	2.612	441.268	0	172.301	42.632	61.912	64.292	0	444.732
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**12.320.551**	**7.884.723**	**2.898.437**	**699.018**	**0**	**652.201**	**0**	**186.171**	**3.288.684**	**8.821.867**	**210.000**	**3.447.526**	**2.759.821**	**2.692.471**	**0**	**3.420.733**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.4 Concessões no período - Estimados para 2022

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**31.157.927**	**38.023**	**1.917.503**	**3.591.705**	**4.481**	**1.324.196**	**197.335**	**24.084.685**	**30.946.318**	**101.723**	**109.886**	**24.625.904**	**2.449.961**	**2.820.104**	**638.915**	**623.043**
Acre	2.130.119	444	45.441	194.438	40	87.440	21.043	1.781.274	2.121.758	0	8.361	1.837.162	164.109	122.120	3.370	3.358
Amapá	2.192.922	36	18.590	124.256	0	41.610	11.344	1.997.087	2.187.684	17	5.222	2.038.978	82.231	71.350	0	363
Amazonas	3.235.414	24	461.465	685.494	329	192.212	28.382	1.867.507	3.224.044	1.268	10.102	1.949.361	313.403	509.181	222.768	240.701
Pará	10.451.153	7.319	839.149	1.475.974	2.723	593.971	73.576	7.458.441	10.321.184	87.948	42.022	7.666.515	1.122.440	1.212.056	308.965	141.177
Rondônia	5.687.275	5.364	372.878	378.815	409	172.615	24.068	4.733.126	5.660.501	6.652	20.123	4.835.216	315.438	339.873	96.677	100.071
Roraima	1.702.394	21	30.424	163.776	569	48.405	14.719	1.444.478	1.696.251	18	6.125	1.475.203	84.911	139.800	2.480	0
Tocantins	5.758.649	24.815	149.555	568.951	411	187.942	24.203	4.802.772	5.734.898	5.821	17.930	4.823.467	367.430	425.724	4.656	137.372
Região Nordeste	**81.713.158**	**417.948**	**8.097.119**	**10.322.399**	**88.103**	**6.439.803**	**874.887**	**55.472.899**	**81.126.749**	**169.028**	**417.381**	**57.256.185**	**8.225.155**	**8.619.350**	**2.621.142**	**4.991.327**
Alagoas	2.984.910	1.524	90.814	307.006	343	133.640	10.388	2.441.194	2.972.953	3	11.954	2.509.739	225.688	214.050	0	35.433
Bahia	20.589.052	66.524	1.642.428	2.616.456	6.808	1.406.834	346.723	14.503.280	20.300.208	90.702	198.143	15.162.664	2.256.754	2.205.322	636.739	327.573
Ceará	12.365.206	69.455	737.146	1.378.318	7.995	598.970	91.546	9.481.776	12.318.077	9.889	37.239	7.720.182	1.213.570	1.233.297	32.721	2.165.436
Maranhão	14.466.200	120.647	3.227.926	1.461.390	1.975	2.181.056	138.246	7.334.960	14.412.062	22.146	31.992	9.154.043	1.072.191	1.232.052	1.656.853	1.351.062
Paraíba	4.718.237	29.862	343.888	625.542	1.168	228.302	36.943	3.452.533	4.691.033	2	27.201	3.622.068	490.054	568.277	0	37.837
Pernambuco	10.511.226	47.799	1.335.883	1.919.136	66.076	911.063	65.952	6.165.317	10.447.971	16.278	46.976	6.507.197	1.259.473	1.711.043	138.829	894.683
Piauí	6.027.233	239	260.012	719.407	2.069	400.868	71.239	4.573.398	6.006.859	903	19.470	4.787.159	775.029	414.638	0	50.406
Rio Grande do Norte	7.054.286	81.753	290.262	827.781	1.276	410.117	70.788	5.372.308	7.004.162	29.104	21.019	5.619.074	726.806	593.182	58.552	56.672
Sergipe	2.996.809	145	168.759	467.364	394	168.954	43.062	2.148.132	2.973.423	0	23.386	2.174.059	205.588	447.488	97.449	72.226
Região Sudeste	**248.405.875**	**834.864**	**32.740.365**	**27.293.909**	**14.337.037**	**22.770.213**	**3.394.133**	**147.035.354**	**243.140.427**	**4.377.275**	**888.174**	**155.299.395**	**16.197.328**	**30.763.498**	**10.601.603**	**35.544.052**
Espírito Santo	5.876.721	9.378	416.504	688.735	391	396.897	50.347	4.314.469	5.832.231	16.269	28.221	4.435.920	517.943	726.296	128.559	68.003
Minas Gerais	46.028.489	154.630	4.497.519	4.712.051	1.042.561	2.435.703	224.599	32.961.426	45.704.317	135.275	188.897	32.343.668	3.531.611	5.638.058	1.226.436	3.288.716
Rio de Janeiro	34.335.974	29.425	3.175.256	6.896.590	355.317	5.423.454	1.328.992	17.126.940	31.191.792	3.079.920	64.263	18.102.972	2.774.641	5.167.337	1.172.087	7.118.937
São Paulo	162.164.691	641.431	24.651.085	14.996.533	12.938.769	14.514.159	1.790.195	92.632.519	160.412.087	1.145.810	606.793	100.416.834	9.373.133	19.231.807	8.074.521	25.068.396
Região Sul	**101.079.944**	**419.542**	**17.921.168**	**11.804.402**	**531.056**	**4.943.969**	**669.375**	**64.790.433**	**100.149.743**	**614.255**	**315.946**	**66.964.353**	**6.737.636**	**13.764.967**	**5.107.165**	**8.505.823**
Paraná	37.949.582	132.741	6.099.889	4.735.238	399.132	1.614.632	314.703	24.653.246	37.590.348	218.953	140.281	25.821.996	2.449.742	4.095.437	2.138.153	3.444.254
Rio Grande do Sul	36.759.833	164.053	6.564.094	3.407.318	126.128	1.892.398	145.238	24.460.603	36.439.595	212.234	108.003	25.149.530	2.124.544	5.690.497	1.301.361	2.493.900
Santa Catarina	26.370.530	122.747	5.257.185	3.661.846	5.795	1.436.940	209.433	15.676.584	26.119.799	183.068	67.662	15.992.826	2.163.350	3.979.033	1.667.651	2.567.669
Região Centro Oeste	**111.508.863**	**376.499**	**6.951.430**	**9.934.434**	**1.120.378**	**5.595.403**	**649.657**	**86.881.062**	**100.858.679**	**10.301.273**	**348.911**	**88.482.623**	**7.559.558**	**10.274.581**	**1.596.410**	**3.595.691**
Distrito Federal	40.925.958	164.373	3.641.757	3.323.442	948.879	2.037.043	329.291	30.481.173	38.574.956	2.232.320	118.682	31.372.126	2.662.443	4.253.099	502.435	2.135.854
Goiás	30.159.721	117.592	1.717.191	2.539.257	1.572	1.216.203	146.391	24.421.516	26.596.219	3.420.787	142.716	24.441.230	2.047.193	2.815.490	208.427	647.381
Mato Grosso	23.104.469	12.238	1.078.345	2.544.597	167.579	1.641.736	95.237	17.564.736	20.273.818	2.786.502	44.149	17.936.961	1.570.288	1.987.143	803.786	806.292
Mato Grosso do Sul	17.318.715	82.297	514.136	1.527.138	2.348	700.421	78.738	14.413.637	15.413.686	1.861.664	43.365	14.732.307	1.279.634	1.218.848	81.761	6.164
Total	**573.865.767**	**2.086.877**	**67.627.585**	**62.946.849**	**16.081.055**	**41.073.584**	**5.785.386**	**378.264.433**	**556.221.915**	**15.563.554**	**2.080.298**	**392.628.459**	**41.169.638**	**66.242.500**	**20.565.234**	**53.259.936**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.4 Concessões no período - Estimados para 2022

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**41.408.755**	**12.436.353**	**20.628.414**	**1.469.068**	**0**	**5.353.449**	**0**	**1.521.471**	**2.181.211**	**37.620.539**	**1.607.006**	**7.927.315**	**7.147.159**	**10.521.377**	**4.247**	**15.808.657**
Alagoas	1.762.477	458.778	1.227.442	35.992	0	25.754	0	14.512	70.534	1.665.744	26.199	460.236	264.325	488.568	0	549.348
Bahia	12.234.601	4.282.726	5.441.572	275.403	0	1.774.478	0	460.422	528.111	11.345.918	360.572	2.390.415	2.227.309	2.861.785	650	4.754.442
Ceará	6.032.364	768.159	4.024.517	250.913	0	694.044	0	294.732	270.202	5.275.861	486.302	1.193.376	1.011.993	1.554.846	4	2.272.145
Maranhão	5.368.899	2.880.368	1.793.498	275.835	0	403.633	0	15.565	324.597	4.992.038	52.264	865.307	850.211	1.036.181	1.322	2.615.877
Paraíba	2.238.433	461.248	1.388.545	38.590	0	281.437	0	68.613	138.300	2.022.911	77.221	461.071	420.080	821.953	0	535.329
Pernambuco	5.294.679	980.263	3.253.187	222.051	0	411.045	0	428.133	428.928	4.683.785	181.965	976.005	941.322	1.300.921	361	2.076.071
Piauí	3.379.193	1.695.258	1.168.781	94.043	0	320.443	0	100.668	145.297	3.101.336	132.559	696.851	500.119	1.278.095	0	904.128
Rio Grande do Norte	3.378.893	331.397	1.390.840	143.032	0	1.400.350	0	113.274	121.541	2.992.137	265.215	434.880	521.993	705.360	0	1.716.660
Sergipe	1.719.216	578.157	940.031	133.209	0	42.266	0	25.553	153.700	1.540.807	24.710	449.175	409.808	473.668	1.910	384.657
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**41.408.755**	**12.436.353**	**20.628.414**	**1.469.068**	**0**	**5.353.449**	**0**	**1.521.471**	**2.181.211**	**37.620.539**	**1.607.006**	**7.927.315**	**7.147.159**	**10.521.377**	**4.247**	**15.808.657**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.4 Concessões no período - Estimados para 2022

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**4.169.076**	**1.159.602**	**112.625**	**330.000**	**372.138**	**2.194.711**	**0**	**0**	**2.533.792**	**0**	**1.635.284**	**253.601**	**819.492**	**852.557**	**0**	**2.243.426**
Acre	62.795	13.200	3.255	8.275	11.822	26.244	0	0	36.572	0	26.223	5.909	19.366	26.400	0	11.119
Amapá	25.178	4.021	350	8.369	11.894	545	0	0	14.232	0	10.946	1.028	4.573	17.819	0	1.758
Amazonas	327.378	7.373	23.034	59.157	66.589	171.225	0	0	194.029	0	133.349	11.856	49.282	79.853	0	186.388
Pará	1.762.430	368.641	43.272	142.960	131.382	1.076.176	0	0	1.065.732	0	696.698	81.127	257.679	291.135	0	1.132.488
Rondônia	716.011	254.111	32.249	73.765	65.671	290.215	0	0	424.307	0	291.704	99.165	205.222	129.679	0	281.945
Roraima	49.156	23.073	372	5.579	20.131	0	0	0	27.720	0	21.436	1.759	19.818	26.762	0	817
Tocantins	1.226.128	489.183	10.093	31.897	64.649	630.306	0	0	771.200	0	454.928	52.755	263.553	280.909	0	628.911
Região Nordeste	**8.991.787**	**1.165.283**	**379.722**	**591.341**	**702.449**	**6.152.992**	**0**	**0**	**4.720.618**	**0**	**4.271.169**	**266.362**	**896.021**	**1.518.265**	**0**	**6.311.140**
Alagoas	256.329	3.287	11.630	24.701	37.574	179.137	0	0	148.464	0	107.864	8.868	27.147	20.138	0	200.175
Bahia	3.994.676	522.512	55.861	187.291	316.002	2.913.011	0	0	1.919.317	0	2.075.359	114.855	394.824	624.547	0	2.860.449
Ceará	543.169	15.959	222.762	80.742	67.106	156.602	0	0	359.936	0	183.233	12.006	62.964	116.919	0	351.280
Maranhão	1.008.322	402.639	21.995	120.903	80.090	382.695	0	0	600.532	0	407.790	67.598	204.029	240.866	0	495.829
Paraíba	1.141.004	2.102	14.653	56.200	22.546	1.045.503	0	0	546.121	0	594.883	7.517	21.368	96.553	0	1.015.566
Pernambuco	367.824	16.630	31.566	35.871	56.119	227.637	0	0	194.894	0	172.930	16.570	55.046	67.603	0	228.605
Piauí	566.531	172.375	11.206	35.688	12.119	335.143	0	0	346.410	0	220.121	11.236	74.548	133.131	0	347.616
Rio Grande do Norte	582.092	2.568	5.306	26.311	38.543	509.364	0	0	301.408	0	280.684	8.792	26.498	130.813	0	415.989
Sergipe	531.840	27.212	4.744	23.634	72.349	403.900	0	0	303.534	0	228.306	18.920	29.595	87.695	0	395.630
Região Sudeste	**39.497.948**	**4.405.678**	**6.748.793**	**2.131.019**	**13.683.867**	**12.528.591**	**0**	**0**	**23.558.198**	**0**	**15.939.750**	**1.466.338**	**4.375.314**	**10.165.433**	**0**	**23.490.863**
Espírito Santo	955.496	143.964	40.466	86.142	278.134	406.790	0	0	530.158	0	425.339	115.781	175.333	208.208	0	456.174
Minas Gerais	8.472.217	2.567.154	1.514.506	602.485	1.403.462	2.384.610	0	0	5.022.074	0	3.450.143	633.312	1.905.124	2.304.545	0	3.629.236
Rio de Janeiro	11.133.388	25.966	380.635	251.501	8.487.979	1.987.307	0	0	6.298.719	0	4.834.669	131.007	270.203	1.362.763	0	9.369.415
São Paulo	18.936.847	1.668.594	4.813.187	1.190.890	3.514.292	7.749.884	0	0	11.707.247	0	7.229.600	586.238	2.024.654	6.289.916	0	10.036.039
Região Sul	**25.114.767**	**10.533.712**	**3.157.075**	**1.702.810**	**3.647.172**	**6.073.999**	**0**	**0**	**14.661.584**	**0**	**10.453.183**	**5.472.908**	**6.738.414**	**4.454.174**	**0**	**8.449.271**
Paraná	10.258.945	5.025.939	1.177.795	754.210	1.507.414	1.793.587	0	0	6.275.191	0	3.983.754	2.233.578	3.288.012	1.684.593	0	3.052.763
Rio Grande do Sul	10.454.381	3.857.983	1.130.853	584.875	1.057.311	3.823.360	0	0	5.860.969	0	4.593.413	1.970.267	2.298.189	1.726.990	0	4.458.935
Santa Catarina	4.401.440	1.649.790	848.427	363.725	1.082.447	457.052	0	0	2.525.424	0	1.876.016	1.269.063	1.152.213	1.042.591	0	937.574
Região Centro Oeste	**11.782.177**	**6.882.490**	**1.450.775**	**805.770**	**1.382.820**	**1.260.322**	**0**	**0**	**6.675.600**	**0**	**5.106.577**	**671.221**	**3.278.311**	**4.903.818**	**0**	**2.928.828**
Distrito Federal	251.790	34.275	17.507	52.387	134.017	13.604	0	0	139.750	0	112.040	17.769	81.203	129.720	0	23.098
Goiás	2.513.563	1.627.565	123.693	309.178	426.737	26.389	0	0	1.492.665	0	1.020.898	168.564	982.773	1.198.710	0	163.516
Mato Grosso	6.441.881	4.098.159	949.962	302.228	584.094	507.439	0	0	3.580.876	0	2.861.005	350.266	1.591.398	2.860.467	0	1.639.750
Mato Grosso do Sul	2.574.943	1.122.491	359.613	141.977	237.971	712.890	0	0	1.462.309	0	1.112.633	134.622	622.937	714.921	0	1.102.463
Total	**89.555.756**	**24.146.766**	**11.848.990**	**5.560.940**	**19.788.446**	**28.210.615**	**0**	**0**	**52.149.793**	**0**	**37.405.963**	**8.130.429**	**16.107.553**	**21.894.246**	**0**	**43.423.528**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.4 Concessões no período - Estimados para 2022

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**14.347.933**	**220.100**	**294.614**	**509.238**	**0**	**4.234.117**	**3.230.856**	**5.859.008**	**6.615.420**	**0**	**7.732.513**	**12.550.005**	**780.482**	**281.067**	**41.356**	**695.023**
Acre	583.668	238	18.557	25.170	0	63.355	138.143	338.204	426.077	0	157.590	500.527	29.677	52.378	1.086	0
Amapá	509.176	0	3.176	15.143	0	79.975	134.840	276.042	356.847	0	152.329	404.241	79.895	25.040	0	0
Amazonas	4.840.131	17	154.048	117.530	0	2.981.656	588.883	997.997	1.504.539	0	3.335.592	3.799.574	231.741	111.337	10.679	686.800
Pará	3.548.755	1.400	70.691	143.821	0	285.470	957.065	2.090.309	1.667.915	0	1.880.840	3.310.897	178.565	21.480	29.591	8.222
Rondônia	2.091.528	424	29.349	124.017	0	151.724	759.483	1.026.531	1.208.432	0	883.096	1.860.128	186.084	45.316	0	0
Roraima	644.141	237	12.341	34.367	0	187.258	116.233	293.705	190.466	0	453.675	605.442	38.699	0	0	0
Tocantins	2.130.534	217.784	6.452	49.190	0	484.679	536.209	836.219	1.261.144	0	869.390	2.069.196	35.821	25.516	0	0
Região Nordeste	**49.182.121**	**786.999**	**944.080**	**1.926.629**	**0**	**7.823.752**	**16.023.774**	**21.676.887**	**21.282.380**	**0**	**27.899.740**	**43.455.994**	**3.654.632**	**1.363.523**	**418.946**	**289.026**
Alagoas	3.415.712	1.353	68.723	131.079	0	380.088	986.926	1.847.543	2.835.041	0	580.671	3.128.335	203.249	84.128	0	0
Bahia	13.126.358	234.575	336.076	732.590	0	3.066.915	3.361.406	5.394.797	5.723.737	0	7.402.622	10.852.102	1.525.478	503.312	41.968	203.497
Ceará	6.068.485	71	137.621	309.280	0	320.541	2.431.070	2.869.901	2.730.818	0	3.337.667	5.684.855	270.309	79.013	34.307	0
Maranhão	3.230.390	541	43.166	161.495	0	485.971	1.023.834	1.515.383	1.338.615	0	1.891.775	2.839.959	324.223	43.974	22.234	0
Paraíba	4.440.146	33	56.563	100.693	0	173.795	2.054.128	2.054.935	843.628	0	3.596.518	4.157.551	142.263	124.436	15.896	0
Pernambuco	8.956.739	294	100.538	204.545	0	2.505.027	2.703.790	3.442.546	4.121.654	0	4.835.085	7.967.177	473.527	136.758	303.446	75.832
Piauí	2.849.583	117.261	28.890	103.427	0	214.577	909.690	1.475.737	358.536	0	2.491.047	2.632.679	160.789	45.824	594	9.697
Rio Grande do Norte	3.854.041	432.130	109.987	115.381	0	304.153	1.184.568	1.707.822	2.455.372	0	1.398.669	3.244.428	364.181	245.433	0	0
Sergipe	3.240.666	740	62.518	68.139	0	372.685	1.368.361	1.368.223	874.980	0	2.365.686	2.948.908	190.613	100.645	500	0
Região Sudeste	**159.773.609**	**7.700.512**	**4.615.616**	**2.506.968**	**0**	**20.603.671**	**60.417.582**	**63.929.259**	**74.321.261**	**0**	**85.452.348**	**137.861.664**	**3.229.344**	**933.559**	**653.492**	**17.095.550**
Espírito Santo	6.610.347	1.998	106.066	233.776	0	1.963.298	1.856.235	2.448.974	1.502.281	0	5.108.067	5.535.066	991.275	51.307	32.700	0
Minas Gerais	45.884.839	4.683.200	685.696	1.143.073	0	4.510.429	17.527.355	17.335.084	29.174.130	0	16.710.709	42.284.191	1.533.301	656.502	388.725	1.022.121
Rio de Janeiro	22.708.990	33.876	92.242	316.689	0	3.797.897	8.263.555	10.204.730	11.359.786	0	11.349.204	20.216.914	331.037	52.969	97.247	2.010.823
São Paulo	84.569.433	2.981.439	3.731.611	813.429	0	10.332.047	32.770.436	33.940.471	32.285.065	0	52.284.368	69.825.494	373.731	172.780	134.821	14.062.607
Região Sul	**106.406.936**	**28.694.484**	**1.984.370**	**2.308.102**	**0**	**16.591.473**	**24.069.594**	**32.758.913**	**62.859.034**	**0**	**43.547.903**	**98.568.542**	**4.465.154**	**1.435.074**	**754.327**	**1.183.840**
Paraná	30.498.397	1.205.377	513.122	845.602	0	6.749.890	9.540.391	11.644.015	8.773.611	0	21.724.785	28.825.304	1.042.892	412.614	179.854	37.733
Rio Grande do Sul	52.626.987	25.219.355	763.847	718.582	0	4.257.269	8.286.974	13.380.960	41.180.872	0	11.446.116	48.544.545	2.227.159	495.291	302.745	1.057.248
Santa Catarina	23.281.553	2.269.752	707.400	743.918	0	5.584.314	6.242.230	7.733.938	12.904.551	0	10.377.002	21.198.693	1.195.102	527.169	271.729	88.859
Região Centro Oeste	**59.166.281**	**12.285.773**	**413.720**	**672.028**	**0**	**4.732.730**	**14.568.195**	**26.493.835**	**35.572.260**	**0**	**23.594.021**	**54.528.940**	**2.303.999**	**634.971**	**851.781**	**846.590**
Distrito Federal	21.758.363	2.705.269	107.737	145.054	0	1.238.459	4.737.409	12.824.436	19.670.373	0	2.087.990	19.746.431	1.073.528	162.634	70.633	705.138
Goiás	22.467.858	6.024.198	212.458	285.985	0	2.167.741	5.713.252	8.064.223	9.211.822	0	13.256.036	20.644.799	781.992	358.515	668.880	13.672
Mato Grosso	9.787.955	3.163.902	60.442	109.490	0	710.462	2.541.947	3.201.712	5.171.903	0	4.616.052	9.402.885	205.358	24.065	101.168	54.479
Mato Grosso do Sul	5.152.105	392.404	33.083	131.499	0	616.069	1.575.587	2.403.463	1.518.163	0	3.633.942	4.734.825	243.121	89.757	11.100	73.301
Total	**388.876.880**	**49.687.867**	**8.252.401**	**7.922.966**	**0**	**53.985.743**	**118.310.000**	**150.717.903**	**200.650.356**	**0**	**188.226.524**	**346.965.146**	**14.433.611**	**4.648.194**	**2.719.902**	**20.110.028**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

1.4 Concessões no período - Estimados para 2022

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**72.566**	**0**	**45.865**	**0**	**0**	**0**	**0**	**26.701**	**32.768**	**0**	**39.798**	**26.701**	**0**	**0**	**4.270**	**41.595**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	8.827	0	8.827	0	0	0	0	0	0	0	8.827	0	0	0	0	8.827
Pará	63.738	0	37.038	0	0	0	0	26.701	32.768	0	30.971	26.701	0	0	4.270	32.768
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**67.307**	**0**	**54.031**	**0**	**1.334**	**447**	**11.495**	**0**	**53.113**	**0**	**14.195**	**47.529**	**0**	**0**	**1.334**	**18.445**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	65.526	0	54.031	0	0	0	11.495	0	53.113	0	12.414	47.529	0	0	0	17.997
Ceará	1.781	0	0	0	1.334	447	0	0	0	0	1.781	0	0	0	1.334	447
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**965.640**	**0**	**680.361**	**43.237**	**18.480**	**106.815**	**0**	**116.746**	**103.140**	**0**	**862.499**	**119.521**	**4.423**	**57.367**	**62.576**	**721.753**
Espírito Santo	19.219	0	3.078	11.432	0	0	0	4.709	0	0	19.219	0	0	4.709	3.038	11.472
Minas Gerais	205.347	0	180.148	0	200	24.998	0	0	200	0	205.146	43.375	3.615	19.031	4.990	134.336
Rio de Janeiro	113.550	0	102.714	0	0	10.836	0	0	29.042	0	84.508	0	0	9.239	16.862	87.448
São Paulo	627.524	0	394.421	31.805	18.280	70.981	0	112.037	73.898	0	553.626	76.146	808	24.388	37.686	488.497
Região Sul	**508.130**	**15.301**	**453.465**	**3.478**	**19.340**	**5.589**	**0**	**10.957**	**5.979**	**0**	**502.151**	**0**	**3.359**	**17.818**	**95.797**	**391.156**
Paraná	91.087	15.301	75.786	0	0	0	0	0	0	0	91.087	0	0	1.543	16.331	73.213
Rio Grande do Sul	208.735	0	169.827	3.478	18.884	5.589	0	10.957	5.523	0	203.211	0	3.359	8.302	51.502	145.573
Santa Catarina	208.308	0	207.853	0	456	0	0	0	456	0	207.853	0	0	7.974	27.964	172.371
Região Centro Oeste	**35.056**	**0**	**35.056**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**35.056**	**0**	**0**	**1.443**	**0**	**33.613**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	35.056	0	35.056	0	0	0	0	0	0	0	35.056	0	0	1.443	0	33.613
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**1.648.699**	**15.301**	**1.268.779**	**46.716**	**39.154**	**112.851**	**11.495**	**154.404**	**195.000**	**0**	**1.453.699**	**193.751**	**7.781**	**76.629**	**163.976**	**1.206.562**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**55.589.478**	**7.231.410**	**5.859.501**	**5.764.398**	**3.320.741**	**6.911.516**	**2.770.335**	**23.731.576**	**39.964.242**	**7.421.100**	**8.204.136**	**33.293.584**	**5.671.931**	**5.390.619**	**666.531**	**10.566.813**
- amortizações	43.252.131	5.623.045	4.201.757	4.605.350	2.694.871	5.389.399	1.971.005	18.766.704	32.075.458	5.041.214	6.135.459	26.141.205	4.276.071	4.058.128	561.194	8.215.533
- encargos	12.337.347	1.608.366	1.657.744	1.159.048	625.870	1.522.117	799.330	4.964.872	7.888.784	2.379.886	2.068.677	7.152.379	1.395.860	1.332.491	105.338	2.351.280
Acre	3.283.497	213.747	275.141	404.257	52.281	340.167	166.335	1.831.569	2.558.423	227.132	497.942	2.383.366	352.705	326.840	18.879	201.706
- amortizações	2.556.572	167.821	197.533	313.043	42.895	260.017	118.300	1.456.962	2.035.783	157.483	363.306	1.873.004	269.065	244.809	15.869	153.824
- encargos	726.925	45.925	77.608	91.214	9.386	80.150	48.034	374.608	522.640	69.648	134.637	510.362	83.640	82.031	3.010	47.882
Amapá	2.726.451	54.235	102.876	247.288	44.172	471.278	60.077	1.746.525	2.284.826	173.500	268.125	2.034.255	193.689	186.658	8.616	303.234
- amortizações	2.175.898	31.109	65.815	198.507	37.093	360.913	43.048	1.439.413	1.864.462	111.703	199.734	1.641.544	148.646	139.501	7.583	238.624
- encargos	550.553	23.125	37.061	48.781	7.079	110.365	17.030	307.111	420.364	61.798	68.391	392.711	45.043	47.157	1.033	64.609
Amazonas	9.826.522	186.627	1.223.164	1.035.684	294.151	813.605	872.292	5.400.999	6.708.237	753.799	2.364.485	6.415.577	485.306	969.418	233.196	1.723.024
- amortizações	7.398.728	135.509	901.882	834.399	247.153	620.316	618.930	4.040.539	5.175.998	534.233	1.688.498	4.731.080	385.586	755.719	196.102	1.330.242
- encargos	2.427.793	51.118	321.281	201.284	46.998	193.289	253.362	1.360.460	1.532.240	219.566	675.988	1.684.497	99.720	213.699	37.094	392.782
Pará	21.016.303	1.845.818	2.446.257	2.155.288	1.744.172	3.791.318	1.233.764	7.799.686	15.372.299	2.576.214	3.067.790	11.318.751	2.114.463	1.830.217	273.150	5.479.723
- amortizações	16.328.866	1.434.148	1.768.442	1.741.279	1.399.732	2.979.401	877.005	6.128.860	12.215.320	1.764.041	2.349.505	8.806.959	1.629.596	1.382.622	227.487	4.282.202
- encargos	4.687.437	411.670	677.815	414.009	344.440	811.918	356.760	1.670.826	3.156.979	812.173	718.285	2.511.792	484.867	447.595	45.663	1.197.521
Rondônia	8.830.773	2.020.835	922.685	928.836	737.456	1.016.972	237.234	2.966.755	5.890.242	1.990.196	950.334	4.887.693	1.149.306	691.281	50.191	2.052.303
- amortizações	6.905.793	1.558.386	640.885	729.251	589.026	792.220	169.010	2.427.014	4.834.257	1.347.360	724.176	3.965.796	834.445	522.432	43.635	1.539.485
- encargos	1.924.980	462.449	281.800	199.584	148.430	224.752	68.224	539.741	1.055.985	642.836	226.158	921.896	314.861	168.848	6.556	512.818
Roraima	1.947.920	156.338	96.818	261.697	33.932	110.907	24.946	1.263.283	1.651.032	101.561	195.327	1.568.188	150.076	149.277	17.350	63.029
- amortizações	1.562.431	125.550	65.807	200.447	27.986	84.191	18.089	1.040.362	1.354.829	66.036	141.566	1.268.086	112.899	114.675	15.035	51.737
- encargos	385.489	30.788	31.011	61.250	5.946	26.716	6.856	222.921	296.203	35.525	53.761	300.103	37.177	34.602	2.315	11.292
Tocantins	7.958.012	2.753.812	792.561	731.348	414.576	367.268	175.687	2.722.760	5.499.183	1.598.697	860.132	4.685.755	1.226.386	1.236.928	65.149	743.794
- amortizações	6.323.841	2.170.522	561.393	588.423	350.985	292.340	126.623	2.233.555	4.594.809	1.060.358	668.674	3.854.737	895.834	898.368	55.482	619.419
- encargos	1.634.170	583.290	231.168	142.925	63.591	74.928	49.064	489.206	904.373	538.339	191.458	831.018	330.552	338.559	9.667	124.374
Região Nordeste	**148.148.732**	**12.294.554**	**19.370.714**	**17.158.762**	**4.033.132**	**20.468.654**	**12.016.556**	**62.806.361**	**99.810.976**	**17.119.958**	**31.217.798**	**92.857.022**	**14.567.903**	**13.571.132**	**1.933.101**	**25.219.574**
- amortizações	117.776.676	10.726.285	15.778.073	13.491.120	3.395.344	15.649.610	8.564.975	50.171.270	80.909.669	14.288.770	22.578.238	73.105.320	11.979.755	11.288.384	1.551.614	19.851.604
- encargos	30.372.056	1.568.269	3.592.642	3.667.642	637.788	4.819.044	3.451.581	12.635.091	18.901.308	2.831.188	8.639.560	19.751.702	2.588.148	2.282.748	381.487	5.367.970
Alagoas	7.282.216	437.993	795.418	758.876	95.695	476.931	664.163	4.053.139	5.057.960	698.908	1.525.348	5.704.757	630.642	498.560	11.894	436.363
- amortizações	5.670.924	383.045	654.620	583.468	80.651	361.966	467.384	3.139.789	3.978.222	609.701	1.083.001	4.392.497	506.088	409.159	9.970	353.209
- encargos	1.611.291	54.948	140.799	175.408	15.043	114.965	196.779	913.351	1.079.738	89.207	442.346	1.312.260	124.554	89.400	1.924	83.153
Bahia	39.764.850	5.086.081	4.962.507	4.880.377	1.164.903	5.831.032	2.230.990	15.608.961	26.410.157	5.048.241	8.306.452	24.086.470	4.064.781	3.775.066	712.261	7.126.273
- amortizações	31.801.560	4.452.846	4.037.585	3.791.315	984.321	4.541.561	1.576.686	12.417.245	21.437.930	4.328.288	6.035.341	19.080.970	3.356.377	3.130.973	580.089	5.653.151
- encargos	7.963.291	633.234	924.922	1.089.062	180.583	1.289.471	654.304	3.191.715	4.972.227	719.953	2.271.111	5.005.500	708.404	644.093	132.171	1.473.122
Ceará	19.679.530	654.020	3.207.578	2.417.771	535.198	2.077.527	2.074.145	8.713.291	12.379.661	2.416.574	4.883.294	12.440.330	2.075.175	1.886.090	155.800	3.122.134
- amortizações	15.570.314	578.202	2.596.245	1.909.823	444.887	1.569.935	1.488.279	6.982.944	10.147.685	1.953.803	3.468.827	9.767.548	1.734.517	1.590.812	126.125	2.351.313
- encargos	4.109.215	75.818	611.333	507.949	90.311	507.592	585.865	1.730.347	2.231.976	462.771	1.414.468	2.672.782	340.659	295.278	29.676	770.821
Maranhão	16.904.274	2.899.505	1.378.101	1.663.817	317.881	3.148.411	528.625	6.967.934	12.132.930	2.267.045	2.504.299	9.871.624	1.627.283	1.334.178	134.535	3.936.654
- amortizações	13.779.734	2.484.647	1.105.009	1.340.913	266.707	2.455.520	378.736	5.748.202	10.009.575	1.912.691	1.857.469	8.101.604	1.349.573	1.125.189	112.605	3.090.763
- encargos	3.124.539	414.859	273.091	322.903	51.174	692.890	149.890	1.219.732	2.123.355	354.354	646.830	1.770.020	277.710	208.989	21.929	845.891
Paraíba	9.525.415	361.059	1.043.447	1.330.360	151.791	798.987	1.205.343	4.634.428	5.786.398	841.838	2.897.179	6.772.402	998.438	985.272	123.115	646.186
- amortizações	7.540.738	322.988	847.146	1.053.872	126.489	614.092	854.719	3.721.432	4.758.668	710.775	2.071.296	5.321.668	819.376	789.834	100.987	508.874
- encargos	1.984.676	38.072	196.301	276.488	25.302	184.894	350.624	912.996	1.027.730	131.063	825.883	1.450.735	179.062	195.439	22.128	137.313
Pernambuco	22.826.306	881.684	5.004.137	2.561.599	1.115.597	3.122.977	1.955.894	8.184.418	14.738.315	2.779.916	5.308.076	12.060.626	1.996.208	1.968.948	673.037	6.127.487
- amortizações	18.243.916	774.472	4.118.007	2.046.643	959.223	2.378.346	1.423.142	6.544.083	12.109.673	2.272.046	3.862.197	9.452.990	1.641.924	1.649.713	519.734	4.979.555
- encargos	4.582.390	107.213	886.130	514.956	156.374	744.631	532.752	1.640.335	2.628.642	507.870	1.445.879	2.607.636	354.284	319.235	153.303	1.147.932
Piauí	14.057.179	1.196.819	1.019.771	1.627.040	326.331	2.326.801	1.019.691	6.540.726	10.499.296	1.443.418	2.114.464	9.791.995	1.279.662	1.171.872	67.704	1.745.947
- amortizações	10.979.451	1.060.960	837.275	1.250.054	262.788	1.689.670	722.335	5.156.368	8.230.849	1.208.327	1.540.274	7.537.344	1.027.306	1.014.471	54.468	1.345.862
- encargos	3.077.728	135.859	182.495	376.986	63.543	637.130	297.357	1.384.358	2.268.448	235.091	574.190	2.254.651	252.356	157.401	13.236	400.085
Rio Grande do Norte	12.409.807	288.331	1.217.647	1.271.624	191.418	2.230.031	1.488.052	5.722.704	8.969.550	1.009.895	2.430.362	8.051.574	1.254.055	1.306.072	20.796	1.777.309
- amortizações	9.784.333	260.095	985.626	1.021.975	157.830	1.695.501	1.053.807	4.609.499	7.229.581	790.182	1.764.570	6.332.260	1.039.653	1.056.258	18.189	1.337.973
- encargos	2.625.473	28.237	232.021	249.649	33.588	534.530	434.245	1.113.205	1.739.968	219.712	665.793	1.719.314	214.402	249.814	2.608	439.336
Sergipe	5.699.157	489.061	742.108	647.299	134.318	455.959	849.652	2.380.760	3.836.709	614.123	1.248.325	4.077.244	641.658	645.073	33.960	301.222
- amortizações	4.405.706	409.031	596.559	493.057	112.447	343.018	599.886	1.851.708	3.007.485	502.957	895.263	3.118.439	504.941	521.975	29.446	230.904
- encargos	1.293.451	80.030	145.550	154.242	21.871	112.941	249.766	529.052	829.224	111.165	353.062	958.805	136.717	123.098	4.513	70.318

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**516.976.731**	**28.533.370**	**100.386.485**	**49.450.061**	**51.395.526**	**73.445.798**	**35.251.241**	**178.514.250**	**443.234.834**	**8.517.202**	**65.224.694**	**264.448.658**	**24.716.338**	**36.611.587**	**16.871.632**	**174.328.516**
- amortizações	419.672.004	24.375.503	83.296.773	40.522.347	43.562.920	58.244.305	25.490.740	144.179.416	363.370.669	6.880.620	49.420.715	210.051.603	20.681.796	31.274.386	14.338.945	143.325.274
- encargos	97.304.726	4.157.867	17.089.712	8.927.713	7.832.606	15.201.493	9.760.500	34.334.834	79.864.165	1.636.583	15.803.979	54.397.055	4.034.542	5.337.201	2.532.687	31.003.243
Espírito Santo	14.852.654	1.776.501	1.118.285	1.459.639	716.519	4.273.261	987.104	4.521.345	11.714.131	286.861	2.851.662	8.772.123	1.101.491	3.696.439	333.888	948.712
- amortizações	11.909.745	1.530.163	913.501	1.138.327	609.501	3.525.966	699.039	3.493.250	9.573.314	227.051	2.109.380	6.805.150	895.671	3.160.517	283.155	765.252
- encargos	2.942.908	246.338	204.784	321.312	107.018	747.295	288.065	1.028.095	2.140.817	59.810	742.282	1.966.972	205.820	535.922	50.733	183.460
Minas Gerais	82.197.089	12.930.026	10.018.980	9.739.404	4.453.363	7.825.396	4.780.086	32.449.834	70.419.138	1.536.774	10.241.176	54.050.356	6.492.115	6.943.883	2.515.734	12.195.001
- amortizações	65.834.309	11.067.654	8.173.942	7.651.292	3.770.376	6.038.397	3.383.691	25.748.957	56.724.130	1.210.687	7.899.492	42.576.696	5.341.030	5.847.686	2.081.314	9.987.583
- encargos	16.362.780	1.862.372	1.845.038	2.088.112	682.987	1.786.999	1.396.394	6.700.876	13.695.008	326.088	2.341.684	11.473.660	1.151.084	1.096.197	434.420	2.207.418
Rio de Janeiro	123.248.180	404.278	17.821.025	11.834.322	20.726.360	28.776.648	12.011.318	31.674.229	107.213.840	1.244.299	14.790.041	50.465.042	3.370.468	3.128.930	2.883.059	63.400.681
- amortizações	97.541.030	342.600	15.017.750	9.670.927	17.356.192	22.180.020	8.475.334	24.498.208	85.299.531	1.085.542	11.155.956	37.827.146	2.736.926	2.656.255	2.435.217	51.885.487
- encargos	25.707.150	61.678	2.803.275	2.163.395	3.370.168	6.596.628	3.535.984	7.176.022	21.914.309	158.756	3.634.085	12.637.896	633.542	472.675	447.843	11.515.194
São Paulo	296.678.809	13.422.565	71.428.195	26.416.696	25.499.284	32.570.493	17.472.734	109.868.842	253.887.725	5.449.269	37.341.815	151.161.137	13.752.264	22.842.335	11.138.950	97.784.122
- amortizações	244.386.920	11.435.086	59.191.580	22.061.802	21.826.851	26.499.922	12.932.677	90.439.001	211.773.694	4.357.340	28.255.887	122.842.611	11.708.168	19.609.929	9.539.260	80.686.952
- encargos	52.291.888	1.987.479	12.236.614	4.354.894	3.672.433	6.070.570	4.540.057	19.429.840	42.114.032	1.091.929	9.085.928	28.318.526	2.044.096	3.232.407	1.599.690	17.097.170
Região Sul	**165.121.023**	**35.036.039**	**26.606.696**	**20.073.253**	**10.629.361**	**12.744.251**	**10.667.983**	**49.363.440**	**124.999.099**	**3.911.690**	**36.210.234**	**105.639.808**	**14.855.743**	**15.508.905**	**6.636.069**	**22.480.498**
- amortizações	132.868.105	29.517.670	21.944.590	16.001.429	8.888.615	10.018.622	7.608.632	38.888.546	102.453.954	3.085.607	27.328.544	83.469.449	12.173.085	13.109.531	5.556.073	18.559.966
- encargos	32.252.918	5.518.369	4.662.107	4.071.824	1.740.746	2.725.629	3.059.351	10.474.894	22.545.146	826.083	8.881.690	22.170.359	2.682.657	2.399.374	1.079.996	3.920.532
Paraná	63.384.496	16.043.812	9.062.140	8.504.682	3.983.939	4.142.983	3.782.707	17.864.232	48.204.024	1.507.903	13.672.569	41.509.684	5.467.204	5.020.031	2.404.952	8.982.626
- amortizações	51.079.377	13.388.720	7.479.681	6.806.005	3.341.634	3.283.631	2.728.352	14.051.354	39.541.318	1.190.114	10.347.944	32.879.309	4.517.414	4.234.570	2.013.276	7.434.808
- encargos	12.305.119	2.655.092	1.582.460	1.698.677	642.305	859.352	1.054.356	3.812.878	8.662.706	317.788	3.324.625	8.630.374	949.790	785.461	391.676	1.547.818
Rio Grande do Sul	60.565.987	13.356.484	10.319.335	5.983.422	3.597.376	5.483.605	3.810.225	18.015.540	45.669.828	1.281.764	13.614.396	39.164.185	4.916.654	5.643.432	2.285.108	8.556.607
- amortizações	48.844.328	11.427.711	8.556.089	4.772.866	2.999.208	4.231.986	2.694.652	14.161.816	37.593.130	1.011.856	10.239.342	31.079.864	3.997.467	4.794.913	1.930.144	7.041.940
- encargos	11.721.659	1.928.773	1.763.246	1.210.556	598.168	1.251.619	1.115.572	3.853.724	8.076.698	269.908	3.375.053	8.084.322	919.187	848.519	354.965	1.514.667
Santa Catarina	41.170.540	5.635.743	7.225.221	5.585.149	3.048.046	3.117.663	3.075.051	13.483.667	31.125.248	1.122.023	8.923.270	24.965.939	4.471.885	4.845.442	1.946.009	4.941.265
- amortizações	32.944.400	4.701.240	5.908.820	4.422.558	2.547.774	2.503.005	2.185.628	10.675.376	25.319.506	883.636	6.741.258	19.510.276	3.658.204	4.080.049	1.612.653	4.083.218
- encargos	8.226.140	934.504	1.316.401	1.162.591	500.273	614.658	889.423	2.808.291	5.805.742	238.387	2.182.012	5.455.663	813.681	765.394	333.355	858.047
Região Centro Oeste	**120.908.550**	**27.351.230**	**7.222.473**	**9.548.461**	**3.558.433**	**11.547.953**	**7.921.179**	**53.758.820**	**93.897.154**	**6.182.952**	**20.828.444**	**89.229.619**	**9.110.005**	**8.386.355**	**2.421.418**	**11.761.152**
- amortizações	97.551.507	23.527.847	5.928.089	7.832.748	2.999.583	9.044.721	5.695.914	42.522.604	76.928.126	5.223.362	15.400.019	71.319.584	7.651.131	7.145.001	1.967.402	9.468.388
- encargos	23.357.043	3.823.383	1.294.385	1.715.713	558.850	2.503.232	2.225.265	11.236.215	16.969.028	959.590	5.428.425	17.910.034	1.458.874	1.241.354	454.016	2.292.764
Distrito Federal	39.303.095	720.799	1.800.761	1.761.411	451.653	4.414.883	3.719.702	26.433.886	32.671.185	954.077	5.677.832	30.385.890	1.562.154	1.708.404	430.093	5.216.553
- amortizações	30.888.378	621.642	1.512.831	1.441.167	382.908	3.490.629	2.707.489	20.731.712	26.010.345	792.388	4.085.645	23.569.125	1.302.857	1.447.139	357.148	4.212.110
- encargos	8.414.717	99.157	287.930	320.243	68.746	924.254	1.012.213	5.702.174	6.660.840	161.689	1.592.187	6.816.765	259.298	261.265	72.946	1.004.443
Goiás	36.706.825	11.714.505	2.459.879	3.495.998	1.106.185	3.034.530	2.717.331	12.178.396	26.804.246	2.216.407	7.686.172	27.629.405	3.362.458	2.805.695	1.079.325	1.829.942
- amortizações	29.568.052	10.072.288	2.014.506	2.852.406	933.520	2.333.041	1.927.075	9.435.214	22.040.046	1.886.316	5.641.689	22.063.615	2.791.709	2.374.781	835.996	1.501.950
- encargos	7.138.773	1.642.216	445.373	643.592	172.665	701.489	790.256	2.743.182	4.764.199	330.091	2.044.483	5.565.791	570.749	430.914	243.329	327.992
Mato Grosso	25.368.218	8.830.269	1.220.193	2.472.175	1.344.160	2.450.695	717.826	8.332.899	19.749.980	1.598.607	4.019.631	16.952.608	2.650.013	2.640.389	672.778	2.452.429
- amortizações	21.085.853	7.583.450	1.007.200	2.059.411	1.134.842	1.931.494	517.120	6.852.338	16.615.459	1.351.317	3.119.077	14.018.520	2.257.703	2.264.115	580.688	1.964.828
- encargos	4.282.364	1.246.819	212.993	412.765	209.319	519.201	200.706	1.480.561	3.134.521	247.289	900.554	2.934.088	392.311	376.275	92.090	487.600
Mato Grosso do Sul	19.530.412	6.085.657	1.741.640	1.818.877	656.434	1.647.845	766.320	6.813.639	14.671.742	1.413.861	3.444.809	14.261.715	1.535.379	1.231.868	239.221	2.262.229
- amortizações	16.009.223	5.250.467	1.393.552	1.479.764	548.313	1.289.557	544.230	5.503.341	12.262.275	1.193.340	2.553.608	11.668.325	1.298.863	1.058.966	193.570	1.789.499
- encargos	3.521.189	835.190	348.089	339.113	108.121	358.288	222.090	1.310.298	2.409.467	220.521	891.201	2.593.390	236.516	172.901	45.651	472.729
Total	**1.006.744.513**	**110.446.603**	**159.445.870**	**101.994.934**	**72.937.193**	**125.118.172**	**68.627.294**	**368.174.447**	**801.906.306**	**43.152.902**	**161.685.305**	**585.468.691**	**68.921.920**	**79.468.598**	**28.528.751**	**244.356.554**
- amortizações	811.120.423	93.770.350	131.149.281	82.452.994	61.541.333	98.346.657	49.331.267	294.528.541	655.737.876	34.519.572	120.862.975	464.087.162	56.761.838	66.875.430	23.975.228	199.420.765
- encargos	195.624.090	16.676.253	28.296.589	19.541.940	11.395.860	26.771.516	19.296.027	73.645.906	146.168.430	8.633.330	40.822.330	121.381.530	12.160.082	12.593.167	4.553.523	44.935.789

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**1.494.953**	**398.104**	**104.150**	**136.095**	**856.577**	**27**	**0**	**0**	**747.609**	**950**	**746.393**	**293.360**	**343.446**	**391.022**	**108.154**	**358.971**
- amortizações	1.326.416	353.223	92.409	120.752	760.008	24	0	0	663.325	843	662.247	260.287	304.727	346.939	95.961	318.502
- encargos	168.537	44.881	11.742	15.343	96.568	3	0	0	84.284	107	84.147	33.073	38.719	44.083	12.193	40.470
Acre	27.450	3.070	2.778	3.514	18.088	0	0	0	13.941	19	13.490	4.969	5.645	15.151	284	1.400
- amortizações	24.355	2.724	2.464	3.118	16.049	0	0	0	12.369	17	11.969	4.409	5.009	13.443	252	1.242
- encargos	3.095	346	313	396	2.039	0	0	0	1.572	2	1.521	560	636	1.708	32	158
Amapá	30.616	885	344	5.767	23.620	0	0	0	14.245	21	16.351	3.579	3.632	9.140	5.893	8.372
- amortizações	27.165	786	305	5.117	20.957	0	0	0	12.639	18	14.507	3.176	3.223	8.110	5.228	7.428
- encargos	3.452	100	39	650	2.663	0	0	0	1.606	2	1.843	404	409	1.030	664	944
Amazonas	203.360	189	19.073	25.838	158.260	0	0	0	107.330	141	95.889	13.632	30.870	67.006	17.516	74.337
- amortizações	180.434	168	16.923	22.925	140.419	0	0	0	95.230	125	85.079	12.095	27.390	59.451	15.541	65.957
- encargos	22.926	21	2.150	2.913	17.842	0	0	0	12.100	16	10.810	1.537	3.480	7.554	1.975	8.381
Pará	521.486	123.338	50.229	52.144	295.776	0	0	0	246.461	344	274.681	98.113	126.459	126.153	38.704	132.057
- amortizações	462.695	109.433	44.567	46.265	262.431	0	0	0	218.675	305	243.714	87.052	112.203	111.931	34.341	117.169
- encargos	58.791	13.905	5.663	5.879	33.345	0	0	0	27.785	39	30.967	11.061	14.257	14.222	4.363	14.888
Rondônia	215.707	83.282	12.580	21.700	98.117	27	0	0	107.989	173	107.544	62.748	58.903	70.744	10.761	12.550
- amortizações	191.388	73.893	11.162	19.254	87.056	24	0	0	95.815	154	95.420	55.674	52.262	62.769	9.548	11.135
- encargos	24.318	9.389	1.418	2.446	11.061	3	0	0	12.174	20	12.124	7.074	6.641	7.976	1.213	1.415
Roraima	26.383	6.209	2.121	4.889	13.164	0	0	0	15.054	11	11.318	5.582	9.154	9.100	618	1.929
- amortizações	23.408	5.509	1.882	4.338	11.680	0	0	0	13.357	10	10.042	4.953	8.122	8.074	549	1.711
- encargos	2.974	700	239	551	1.484	0	0	0	1.697	1	1.276	629	1.032	1.026	70	217
Tocantins	469.951	181.130	17.025	22.244	249.552	0	0	0	242.590	241	227.120	104.736	108.782	93.728	34.378	128.327
- amortizações	416.970	160.710	15.106	19.736	221.418	0	0	0	215.241	214	201.515	92.929	96.518	83.162	30.502	113.860
- encargos	52.981	20.420	1.919	2.508	28.134	0	0	0	27.349	27	25.605	11.808	12.264	10.567	3.876	14.467
Região Nordeste	**3.140.000**	**632.490**	**378.728**	**329.424**	**1.798.580**	**779**	**0**	**0**	**1.446.041**	**2.393**	**1.691.567**	**603.336**	**674.461**	**840.112**	**335.013**	**687.078**
- amortizações	2.786.004	561.185	336.031	292.285	1.595.812	691	0	0	1.283.018	2.123	1.500.864	535.317	598.424	745.400	297.244	609.619
- encargos	353.996	71.305	42.697	37.138	202.768	88	0	0	163.023	270	190.703	68.019	76.037	94.712	37.769	77.460
Alagoas	76.824	4.349	6.629	13.308	52.538	0	0	0	25.867	85	50.873	18.613	13.588	19.410	6.187	19.026
- amortizações	68.163	3.858	5.882	11.808	46.615	0	0	0	22.951	75	45.137	16.515	12.056	17.222	5.490	16.881
- encargos	8.661	490	747	1.500	5.923	0	0	0	2.916	10	5.735	2.098	1.532	2.188	698	2.145
Bahia	1.173.493	282.725	113.330	104.604	672.783	51	0	0	567.116	881	605.495	217.421	274.994	329.952	135.928	215.198
- amortizações	1.041.196	250.851	100.553	92.811	596.935	45	0	0	503.181	782	537.233	192.910	243.991	292.754	120.604	190.937
- encargos	132.297	31.874	12.777	11.793	75.848	6	0	0	63.935	99	68.262	24.512	31.002	37.198	15.324	24.261
Ceará	374.407	13.536	68.975	52.874	239.023	0	0	0	155.360	325	218.722	69.142	66.725	106.862	49.418	82.260
- amortizações	332.198	12.010	61.199	46.913	212.076	0	0	0	137.845	289	194.064	61.347	59.203	94.814	43.847	72.986
- encargos	42.210	1.526	7.776	5.961	26.947	0	0	0	17.515	37	24.658	7.795	7.522	12.047	5.571	9.274
Maranhão	462.784	195.729	51.145	48.773	167.138	0	0	0	229.707	245	232.832	114.539	129.909	107.300	28.699	82.337
- amortizações	410.611	173.663	45.379	43.274	148.295	0	0	0	203.810	217	206.583	101.627	115.264	95.203	25.463	73.055
- encargos	52.173	22.066	5.766	5.499	18.843	0	0	0	25.897	28	26.249	12.913	14.646	12.097	3.235	9.282
Paraíba	112.851	3.651	16.513	20.634	71.324	728	0	0	42.363	105	70.382	26.475	25.068	25.595	7.672	28.040
- amortizações	100.128	3.240	14.651	18.308	63.283	646	0	0	37.587	93	62.448	23.490	22.242	22.709	6.807	24.879
- encargos	12.722	412	1.862	2.326	8.041	82	0	0	4.776	12	7.935	2.985	2.826	2.886	865	3.161
Pernambuco	530.796	8.538	85.186	43.923	393.149	0	0	0	239.871	464	290.461	61.600	71.624	130.207	73.080	194.285
- amortizações	470.956	7.575	75.582	38.972	348.826	0	0	0	212.828	412	257.715	54.655	63.549	115.528	64.841	172.382
- encargos	59.841	963	9.604	4.952	44.323	0	0	0	27.042	52	32.746	6.945	8.075	14.679	8.239	21.903
Piauí	204.765	107.025	11.377	22.534	63.828	0	0	0	110.162	105	94.497	38.091	50.383	73.916	12.945	29.429
- amortizações	181.680	94.959	10.095	19.994	56.632	0	0	0	97.743	93	83.844	33.797	44.703	65.583	11.486	26.111
- encargos	23.085	12.066	1.283	2.540	7.196	0	0	0	12.419	12	10.653	4.294	5.680	8.333	1.459	3.318
Rio Grande do Norte	102.862	2.713	16.412	13.314	70.422	0	0	0	35.910	96	66.855	21.239	22.406	27.299	8.924	22.993
- amortizações	91.265	2.407	14.562	11.813	62.483	0	0	0	31.862	85	59.318	18.845	19.880	24.222	7.918	20.401
- encargos	11.596	306	1.850	1.501	7.939	0	0	0	4.048	11	7.537	2.394	2.526	3.078	1.006	2.592
Sergipe	101.219	14.225	9.160	9.459	68.374	0	0	0	39.685	85	61.449	36.215	19.764	19.570	12.159	13.510
- amortizações	89.808	12.621	8.127	8.393	60.666	0	0	0	35.211	75	54.522	32.132	17.536	17.364	10.789	11.987
- encargos	11.411	1.604	1.033	1.066	7.708	0	0	0	4.474	10	6.928	4.083	2.228	2.206	1.371	1.523

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**17.252.027**	**2.193.281**	**5.283.336**	**808.684**	**8.934.570**	**32.155**	**0**	**0**	**8.836.026**	**13.514**	**8.402.486**	**1.999.323**	**2.089.601**	**3.287.202**	**1.536.248**	**8.339.652**
- amortizações	15.307.074	1.946.016	4.687.706	717.515	7.927.308	28.530	0	0	7.839.874	11.991	7.455.210	1.773.924	1.854.025	2.916.610	1.363.055	7.399.460
- encargos	1.944.952	247.265	595.631	91.169	1.007.262	3.625	0	0	996.152	1.524	947.276	225.399	235.577	370.591	173.193	940.192
Espírito Santo	584.998	36.626	53.719	38.548	456.105	0	0	0	261.707	567	322.724	108.611	104.118	150.049	64.516	157.704
- amortizações	519.047	32.497	47.663	34.202	404.684	0	0	0	232.203	503	286.341	96.367	92.380	133.133	57.242	139.925
- encargos	65.951	4.129	6.056	4.346	51.420	0	0	0	29.504	64	36.383	12.245	11.738	16.916	7.273	17.779
Minas Gerais	3.992.219	1.042.006	603.712	236.022	2.107.279	3.200	0	0	2.056.917	2.703	1.932.599	832.708	816.541	1.036.700	441.895	864.375
- amortizações	3.542.146	924.533	535.651	209.414	1.869.709	2.839	0	0	1.825.025	2.398	1.714.723	738.830	724.486	919.825	392.077	766.927
- encargos	450.073	117.473	68.061	26.609	237.570	361	0	0	231.892	305	217.877	93.877	92.055	116.875	49.818	97.448
Rio de Janeiro	1.471.813	8.957	303.910	69.798	1.063.277	25.872	0	0	552.009	1.501	918.303	120.607	127.712	267.703	148.105	807.686
- amortizações	1.305.885	7.947	269.648	61.929	943.406	22.955	0	0	489.777	1.332	814.776	107.010	113.314	237.523	131.408	716.630
- encargos	165.929	1.010	34.262	7.869	119.871	2.917	0	0	62.232	169	103.527	13.597	14.398	30.180	16.697	91.057
São Paulo	11.202.996	1.105.693	4.321.995	464.316	5.307.910	3.083	0	0	5.965.392	8.744	5.228.859	937.397	1.041.230	1.832.750	881.732	6.509.887
- amortizações	9.939.997	981.040	3.834.744	411.970	4.709.509	2.735	0	0	5.292.868	7.758	4.639.370	831.717	923.844	1.626.130	782.328	5.775.978
- encargos	1.262.999	124.653	487.251	52.346	598.401	348	0	0	672.524	986	589.489	105.680	117.386	206.620	99.404	733.909
Região Sul	**9.502.726**	**2.780.976**	**1.280.520**	**470.538**	**4.961.990**	**8.701**	**0**	**0**	**4.830.385**	**6.460**	**4.665.881**	**2.768.308**	**2.291.499**	**2.009.716**	**687.991**	**1.745.212**
- amortizações	8.431.411	2.467.455	1.136.157	417.491	4.402.587	7.720	0	0	4.285.819	5.732	4.139.860	2.456.215	2.033.161	1.783.146	610.429	1.548.461
- encargos	1.071.315	313.521	144.363	53.047	559.403	981	0	0	544.566	728	526.020	312.092	258.338	226.571	77.562	196.751
Paraná	3.974.297	1.305.925	421.604	197.225	2.049.543	0	0	0	1.983.004	2.619	1.988.673	1.212.349	931.536	731.764	283.264	815.383
- amortizações	3.526.244	1.158.698	374.073	174.990	1.818.482	0	0	0	1.759.445	2.324	1.764.475	1.075.672	826.517	649.267	251.330	723.459
- encargos	448.053	147.227	47.531	22.235	231.061	0	0	0	223.559	295	224.198	136.677	105.019	82.497	31.935	91.924
Rio Grande do Sul	3.162.402	1.210.952	354.184	145.700	1.451.155	411	0	0	1.584.903	2.183	1.575.316	1.013.430	877.357	604.195	179.662	487.758
- amortizações	2.805.881	1.074.432	314.254	129.274	1.287.555	365	0	0	1.406.225	1.937	1.397.718	899.178	778.446	536.080	159.408	432.770
- encargos	356.522	136.520	39.930	16.426	163.600	46	0	0	178.678	246	177.597	114.252	98.911	68.116	20.255	54.989
Santa Catarina	2.366.027	264.098	504.732	127.614	1.461.292	8.290	0	0	1.262.478	1.657	1.101.892	542.529	482.606	673.757	225.065	442.070
- amortizações	2.099.286	234.325	447.830	113.227	1.296.550	7.355	0	0	1.120.149	1.471	977.667	481.365	428.199	597.799	199.691	392.232
- encargos	266.740	29.774	56.902	14.387	164.743	935	0	0	142.329	187	124.225	61.163	54.408	75.958	25.373	49.838
Região Centro Oeste	**5.542.011**	**3.137.207**	**320.445**	**190.514**	**1.893.816**	**30**	**0**	**0**	**3.086.320**	**2.705**	**2.452.986**	**963.581**	**1.619.333**	**1.737.215**	**477.484**	**744.398**
- amortizações	4.917.218	2.783.526	284.318	169.036	1.680.311	26	0	0	2.738.376	2.400	2.176.442	854.949	1.436.774	1.541.365	423.653	660.477
- encargos	624.793	353.681	36.126	21.478	213.504	3	0	0	347.944	305	276.544	108.632	182.560	195.849	53.830	83.922
Distrito Federal	212.442	15.422	12.883	21.245	162.893	0	0	0	88.924	175	123.344	33.000	42.019	54.037	47.841	35.546
- amortizações	188.492	13.683	11.430	18.850	144.529	0	0	0	78.899	155	109.438	29.280	37.282	47.945	42.447	31.539
- encargos	23.950	1.739	1.452	2.395	18.364	0	0	0	10.025	20	13.905	3.720	4.737	6.092	5.393	4.007
Goiás	1.605.639	716.635	193.963	59.922	635.089	30	0	0	820.929	942	783.768	321.493	443.648	444.217	137.795	258.487
- amortizações	1.424.623	635.843	172.096	53.167	563.490	26	0	0	728.379	836	695.408	285.249	393.632	394.137	122.260	229.345
- encargos	181.016	80.792	21.867	6.756	71.598	3	0	0	92.550	106	88.360	36.244	50.016	50.080	15.535	29.141
Mato Grosso	2.779.818	1.875.540	54.479	75.564	774.235	0	0	0	1.643.356	1.159	1.135.304	411.482	846.826	993.130	227.171	301.209
- amortizações	2.466.428	1.664.096	48.338	67.045	686.950	0	0	0	1.458.088	1.028	1.007.313	365.093	751.357	881.167	201.560	267.251
- encargos	313.390	211.444	6.142	8.519	87.285	0	0	0	185.268	131	127.991	46.390	95.469	111.963	25.611	33.958
Mato Grosso do Sul	944.112	529.611	59.120	33.782	321.599	0	0	0	533.112	429	410.570	197.605	286.841	245.831	64.677	149.157
- amortizações	837.675	469.904	52.455	29.973	285.343	0	0	0	473.010	381	364.284	175.328	254.503	218.117	57.386	132.342
- encargos	106.437	59.707	6.665	3.808	36.256	0	0	0	60.102	48	46.287	22.278	32.338	27.714	7.292	16.816
Total	**36.931.717**	**9.142.058**	**7.367.180**	**1.935.254**	**18.445.532**	**41.692**	**0**	**0**	**18.946.381**	**26.023**	**17.959.313**	**6.627.907**	**7.018.341**	**8.265.267**	**3.144.890**	**11.875.312**
- amortizações	32.768.123	8.111.405	6.536.621	1.717.078	16.366.027	36.992	0	0	16.810.411	23.089	15.934.623	5.880.693	6.227.110	7.333.460	2.790.342	10.536.517
- encargos	4.163.594	1.030.654	830.558	218.176	2.079.505	4.700	0	0	2.135.970	2.934	2.024.690	747.214	791.231	931.806	354.547	1.338.794

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**5.898.930**	**2.676.247**	**3.001.089**	**32.524**	**26**	**68.719**	**0**	**120.324**	**600.195**	**5.298.721**	**13**	**372.195**	**2.008.629**	**2.335.780**	**0**	**1.182.326**
- amortizações	3.750.313	1.703.042	1.907.512	20.531	16	44.123	0	75.090	376.082	3.374.223	8	231.570	1.272.310	1.490.865	0	755.568
- encargos	2.148.617	973.206	1.093.576	11.994	10	24.597	0	45.234	224.114	1.924.498	5	140.625	736.319	844.915	0	426.758
Acre	197.791	75.913	100.204	5.817	0	423	0	15.435	41.056	156.735	0	17.866	96.772	62.108	0	21.046
- amortizações	128.984	49.504	65.345	3.793	0	276	0	10.066	26.774	102.211	0	11.651	63.107	40.502	0	13.725
- encargos	68.807	26.408	34.858	2.024	0	147	0	5.370	14.282	54.525	0	6.215	33.665	21.606	0	7.321
Amapá	96.553	39.969	52.773	1.161	0	697	0	1.953	19.290	77.263	0	30.291	30.648	34.616	0	999
- amortizações	45.165	18.696	24.686	543	0	326	0	914	9.023	36.141	0	14.169	14.336	16.192	0	467
- encargos	51.388	21.272	28.088	618	0	371	0	1.039	10.267	41.122	0	16.122	16.312	18.423	0	532
Amazonas	705.268	144.833	534.937	1.232	0	9.586	0	14.680	92.238	613.030	0	66.722	52.670	365.013	0	220.864
- amortizações	487.446	100.101	369.722	852	0	6.625	0	10.146	63.751	423.695	0	46.115	36.403	252.278	0	152.650
- encargos	217.822	44.732	165.216	381	0	2.961	0	4.534	28.488	189.335	0	20.607	16.267	112.734	0	68.214
Pará	1.744.947	592.562	1.071.390	4.270	26	2.004	0	74.696	305.962	1.438.973	13	135.710	546.928	738.402	0	323.908
- amortizações	1.055.957	358.589	648.353	2.584	16	1.213	0	45.202	185.153	870.796	8	82.125	330.974	446.845	0	196.014
- encargos	688.990	233.972	423.037	1.686	10	791	0	29.494	120.809	568.177	5	53.585	215.954	291.557	0	127.895
Rondônia	1.517.975	808.309	632.884	17.755	0	53.871	0	5.155	61.091	1.456.884	0	119.073	527.717	298.143	0	573.042
- amortizações	967.371	515.117	403.323	11.315	0	34.331	0	3.285	38.932	928.439	0	75.882	336.302	190.000	0	365.187
- encargos	550.604	293.192	229.561	6.440	0	19.540	0	1.870	22.159	528.445	0	43.190	191.415	108.143	0	207.855
Roraima	91.651	39.347	48.240	2.032	0	1.770	0	262	4.470	87.181	0	1.035	27.623	55.614	0	7.379
- amortizações	57.552	24.708	30.292	1.276	0	1.112	0	165	2.807	54.745	0	650	17.346	34.922	0	4.634
- encargos	34.100	14.639	17.948	756	0	659	0	98	1.663	32.436	0	385	10.277	20.691	0	2.745
Tocantins	1.544.743	975.315	560.660	257	0	368	0	8.142	76.088	1.468.655	0	1.498	726.272	781.885	0	35.087
- amortizações	1.007.838	636.326	365.792	168	0	240	0	5.312	49.642	958.196	0	978	473.842	510.126	0	22.892
- encargos	536.905	338.990	194.868	89	0	128	0	2.830	26.446	510.460	0	521	252.430	271.759	0	12.195
Região Nordeste	**223.537**	**168.413**	**27.478**	**1.678**	**0**	**25.294**	**0**	**674**	**207.011**	**2.292**	**14.234**	**58.699**	**61.393**	**50.307**	**0**	**53.137**
- amortizações	162.595	122.499	19.987	1.221	0	18.398	0	490	150.574	1.667	10.353	42.696	44.656	36.592	0	38.650
- encargos	60.942	45.914	7.491	457	0	6.896	0	184	56.437	625	3.880	16.003	16.737	13.715	0	14.486
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	223.537	168.413	27.478	1.678	0	25.294	0	674	207.011	2.292	14.234	58.699	61.393	50.307	0	53.137
- amortizações	162.595	122.499	19.987	1.221	0	18.398	0	490	150.574	1.667	10.353	42.696	44.656	36.592	0	38.650
- encargos	60.942	45.914	7.491	457	0	6.896	0	184	56.437	625	3.880	16.003	16.737	13.715	0	14.486
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**267.073**	**7.918**	**119.414**	**0**	**0**	**139.576**	**0**	**164**	**267.073**	**0**	**0**	**162**	**0**	**143.734**	**0**	**123.177**
- amortizações	247.154	7.328	110.508	0	0	129.166	0	152	247.154	0	0	150	0	133.014	0	113.990
- encargos	19.919	591	8.906	0	0	10.410	0	12	19.919	0	0	12	0	10.720	0	9.187
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	267.073	7.918	119.414	0	0	139.576	0	164	267.073	0	0	162	0	143.734	0	123.177
- amortizações	247.154	7.328	110.508	0	0	129.166	0	152	247.154	0	0	150	0	133.014	0	113.990
- encargos	19.919	591	8.906	0	0	10.410	0	12	19.919	0	0	12	0	10.720	0	9.187
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**205.144**	**152.727**	**37.589**	**6.288**	**0**	**2.568**	**0**	**5.973**	**176.464**	**455**	**28.225**	**66.837**	**13.568**	**53.532**	**0**	**71.207**
- amortizações	137.728	102.537	25.236	4.221	0	1.724	0	4.010	118.473	305	18.950	44.873	9.109	35.940	0	47.807
- encargos	67.416	50.190	12.353	2.066	0	844	0	1.963	57.991	150	9.276	21.964	4.459	17.592	0	23.401
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	205.144	152.727	37.589	6.288	0	2.568	0	5.973	176.464	455	28.225	66.837	13.568	53.532	0	71.207
- amortizações	137.728	102.537	25.236	4.221	0	1.724	0	4.010	118.473	305	18.950	44.873	9.109	35.940	0	47.807
- encargos	67.416	50.190	12.353	2.066	0	844	0	1.963	57.991	150	9.276	21.964	4.459	17.592	0	23.401
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**6.594.684**	**3.005.305**	**3.185.571**	**40.490**	**26**	**236.157**	**0**	**127.136**	**1.250.744**	**5.301.468**	**42.472**	**497.894**	**2.083.590**	**2.583.352**	**0**	**1.429.847**
- amortizações	4.297.790	1.935.405	2.063.244	25.972	16	193.411	0	79.743	892.284	3.376.196	29.311	319.289	1.326.075	1.696.411	0	956.015
- encargos	2.296.894	1.069.900	1.122.327	14.517	10	42.746	0	47.393	358.460	1.925.272	13.161	178.605	757.515	886.942	0	473.832

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**22.068.018**	**3.740.099**	**1.152.546**	**3.124.145**	**2.046**	**924.612**	**193.075**	**12.931.495**	**21.652.679**	**6.288**	**409.050**	**16.491.599**	**2.123.690**	**2.012.310**	**404.072**	**1.036.347**
- amortizações	19.137.979	3.245.027	998.625	2.708.376	1.749	801.494	166.923	11.215.784	18.778.593	5.481	353.905	14.302.635	1.839.602	1.744.309	349.817	901.616
- encargos	2.930.039	495.072	153.920	415.769	297	123.118	26.152	1.715.711	2.874.086	808	55.145	2.188.964	284.088	268.001	54.255	134.731
Acre	1.455.133	122.798	49.760	165.230	5	57.223	11.180	1.048.936	1.405.305	1	49.827	1.199.023	147.048	91.404	13.700	3.959
- amortizações	1.262.148	106.627	43.305	143.084	5	49.577	9.692	909.858	1.219.128	1	43.019	1.040.111	127.349	79.157	12.089	3.441
- encargos	192.985	16.170	6.455	22.146	1	7.646	1.488	139.079	186.177	0	6.808	158.911	19.699	12.247	1.611	518
Amapá	1.521.942	13.379	35.251	139.633	0	40.491	5.929	1.287.260	1.514.556	0	7.386	1.318.634	112.255	88.282	2.682	88
- amortizações	1.321.751	11.626	30.572	120.940	0	35.088	5.143	1.118.381	1.315.367	0	6.384	1.145.610	97.217	76.525	2.322	77
- encargos	200.191	1.753	4.678	18.693	0	5.403	785	168.878	199.189	0	1.002	173.024	15.038	11.757	360	11
Amazonas	2.638.413	31.714	249.672	599.730	184	151.226	51.092	1.554.795	2.607.047	5	31.360	1.397.465	226.451	373.439	156.605	484.453
- amortizações	2.287.031	27.487	215.786	520.066	159	131.116	44.090	1.348.327	2.259.909	4	27.117	1.211.548	196.006	323.633	134.967	420.876
- encargos	351.382	4.227	33.886	79.664	25	20.110	7.002	206.469	347.138	1	4.244	185.917	30.444	49.806	21.638	63.577
Pará	7.251.229	975.762	455.912	1.287.199	1.785	400.490	81.168	4.048.913	7.111.799	3.565	135.865	5.154.995	1.020.736	844.370	167.542	63.586
- amortizações	6.286.413	846.642	395.257	1.115.194	1.523	347.207	70.187	3.510.403	6.165.677	3.123	117.613	4.469.774	884.207	731.977	145.248	55.206
- encargos	964.816	129.121	60.656	172.004	262	53.283	10.981	538.509	946.122	443	18.251	685.221	136.528	112.393	22.293	8.379
Rondônia	3.859.140	1.014.298	184.026	422.856	55	119.333	17.623	2.100.949	3.775.567	2.262	81.311	3.149.575	290.746	249.145	37.454	132.221
- amortizações	3.346.792	879.837	159.535	367.376	48	103.441	15.282	1.821.273	3.274.541	1.958	70.293	2.730.878	251.936	216.032	32.536	115.410
- encargos	512.348	134.461	24.492	55.480	7	15.892	2.340	279.676	501.026	304	11.018	418.697	38.810	33.113	4.918	16.810
Roraima	1.173.361	103.202	6.350	94.645	1	30.527	3.780	934.856	1.162.669	1	10.691	1.008.140	43.963	64.716	16.732	39.810
- amortizações	1.017.218	89.475	5.501	81.988	1	26.497	3.273	810.482	1.007.983	1	9.234	874.064	38.101	56.096	14.486	34.470
- encargos	156.144	13.726	849	12.657	0	4.030	507	124.374	154.686	0	1.458	134.076	5.863	8.620	2.245	5.340
Tocantins	4.168.800	1.478.946	171.574	414.853	15	125.322	22.304	1.955.786	4.075.736	454	92.610	3.263.767	282.491	300.953	9.357	312.231
- amortizações	3.616.626	1.283.332	148.670	359.728	13	108.567	19.255	1.697.060	3.535.987	394	80.245	2.830.650	244.785	260.888	8.167	272.135
- encargos	552.174	195.614	22.904	55.124	2	16.754	3.049	258.726	539.749	60	12.365	433.117	37.706	40.065	1.190	40.096
Região Nordeste	**59.798.226**	**5.661.218**	**4.010.447**	**8.234.230**	**531.093**	**3.084.596**	**903.013**	**37.373.630**	**58.556.965**	**48.390**	**1.192.872**	**43.720.481**	**7.119.361**	**5.905.455**	**467.454**	**2.585.475**
- amortizações	51.829.746	4.909.963	3.471.533	7.135.908	460.182	2.672.912	785.495	32.393.753	50.755.008	42.389	1.032.348	37.900.414	6.170.363	5.117.480	405.570	2.235.919
- encargos	7.968.480	751.254	538.913	1.098.322	70.911	411.684	117.518	4.979.877	7.801.957	6.000	160.523	5.820.067	948.998	787.975	61.884	349.556
Alagoas	2.577.424	244.990	57.897	299.377	221	131.367	15.214	1.828.357	2.534.825	79	42.519	2.100.171	279.813	174.016	0	23.423
- amortizações	2.233.669	212.179	50.173	259.269	191	113.752	13.120	1.584.984	2.196.839	69	36.762	1.820.590	242.335	150.660	0	20.085
- encargos	343.755	32.811	7.724	40.107	29	17.615	2.094	243.373	337.987	10	5.757	279.582	37.478	23.357	0	3.338
Bahia	15.470.993	2.685.944	754.503	2.022.494	5.096	877.036	89.862	9.036.060	15.192.348	7.737	270.908	11.687.055	1.865.441	1.329.883	131.983	456.631
- amortizações	13.408.713	2.330.466	654.005	1.752.095	4.427	760.008	77.896	7.829.816	13.167.530	6.705	234.479	10.130.904	1.615.911	1.152.743	114.395	394.760
- encargos	2.062.280	355.478	100.498	270.399	669	117.028	11.965	1.206.244	2.024.819	1.032	36.429	1.556.151	249.531	177.140	17.588	61.871
Ceará	8.228.316	298.410	642.851	1.205.305	3.016	405.122	208.643	5.464.968	8.055.847	313	172.156	5.755.765	1.193.736	1.004.887	28.556	245.373
- amortizações	7.134.349	258.467	557.318	1.044.350	2.642	351.246	182.428	4.737.898	6.985.132	269	148.947	4.990.469	1.035.594	871.486	24.768	212.031
- encargos	1.093.968	39.943	85.533	160.955	374	53.876	26.215	727.071	1.070.715	44	23.209	765.296	158.141	133.401	3.788	33.342
Maranhão	7.995.018	1.141.809	298.660	967.836	715	339.037	52.331	5.194.631	7.884.764	29	110.225	6.452.326	802.440	652.787	70.963	16.502
- amortizações	6.934.411	991.720	258.829	838.884	620	293.874	45.330	4.505.154	6.838.975	25	95.411	5.597.000	695.551	565.502	61.890	14.469
- encargos	1.060.606	150.089	39.830	128.951	95	45.163	7.002	689.476	1.045.789	4	14.814	855.326	106.890	87.285	9.073	2.033
Paraíba	4.185.269	140.228	220.699	688.330	357	190.525	65.637	2.879.493	4.058.945	40	126.284	3.164.847	489.135	452.387	78.276	625
- amortizações	3.625.122	121.210	191.051	596.387	309	165.058	56.925	2.494.182	3.515.778	35	109.309	2.741.166	423.774	392.021	67.615	545
- encargos	560.147	19.017	29.648	91.943	48	25.468	8.712	385.311	543.167	5	16.975	423.680	65.361	60.365	10.661	80
Pernambuco	9.209.843	435.801	1.292.158	1.407.043	516.500	477.603	315.802	4.764.937	8.995.357	40.015	174.472	5.527.156	989.085	1.079.811	125.331	1.488.461
- amortizações	7.977.414	377.901	1.114.282	1.220.238	447.507	413.700	275.078	4.128.710	7.791.321	35.134	150.959	4.790.761	857.122	935.673	108.944	1.284.914
- encargos	1.232.429	57.900	177.876	186.805	68.993	63.903	40.724	636.227	1.204.036	4.880	23.513	736.395	131.963	144.138	16.386	203.547
Piauí	4.979.203	301.731	319.526	633.315	672	260.466	51.242	3.412.251	4.872.407	79	106.716	3.662.016	611.103	380.834	1.650	323.599
- amortizações	4.319.785	262.396	278.479	548.976	584	225.970	44.420	2.958.960	4.227.324	68	92.392	3.175.779	530.195	329.990	1.438	282.382
- encargos	659.418	39.335	41.047	84.339	88	34.496	6.822	453.291	645.083	11	14.324	486.237	80.909	50.843	213	41.217
Rio Grande do Norte	5.203.342	136.627	273.400	733.443	4.439	310.986	73.141	3.671.306	5.080.334	96	122.912	3.928.739	700.226	538.358	11.441	24.578
- amortizações	4.509.177	118.091	236.823	635.458	3.835	269.386	63.370	3.182.214	4.402.678	83	106.416	3.405.271	606.704	465.987	9.932	21.282
- encargos	694.165	18.536	36.577	97.985	604	41.600	9.772	489.092	677.656	14	16.496	523.468	93.521	72.371	1.509	3.296
Sergipe	1.948.818	275.679	150.753	277.087	78	92.454	31.141	1.121.627	1.882.138	1	66.680	1.442.405	188.382	292.493	19.254	6.284
- amortizações	1.687.106	237.534	130.574	240.250	68	79.917	26.929	971.835	1.629.432	1	57.674	1.248.472	163.178	253.417	16.588	5.452
- encargos	261.712	38.144	20.179	36.836	10	12.537	4.212	149.793	252.706	0	9.006	193.933	25.204	39.076	2.666	833

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**281.064.866**	**23.267.328**	**63.416.339**	**32.376.835**	**15.758.929**	**26.567.350**	**4.843.439**	**114.834.645**	**274.165.900**	**2.220.304**	**4.678.661**	**145.412.729**	**16.702.080**	**28.348.206**	**12.254.289**	**78.347.562**
- amortizações	243.678.021	20.182.605	54.942.949	28.070.323	13.684.739	23.017.023	4.199.671	99.580.710	237.694.236	1.935.371	4.048.414	126.078.925	14.472.197	24.530.235	10.629.273	67.967.391
- encargos	37.386.845	3.084.722	8.473.391	4.306.512	2.074.190	3.550.327	643.768	15.253.935	36.471.664	284.933	630.248	19.333.804	2.229.883	3.817.971	1.625.016	10.380.171
Espírito Santo	7.969.647	1.610.677	617.780	609.041	576	3.112.677	49.104	1.969.792	7.757.857	21.904	189.886	3.730.627	592.152	3.403.459	203.842	39.567
- amortizações	6.878.785	1.398.038	535.547	527.765	499	2.667.620	42.439	1.706.876	6.695.416	18.967	164.402	3.234.925	512.722	2.919.401	177.198	34.539
- encargos	1.090.863	212.639	82.233	81.276	77	445.057	6.665	262.916	1.062.442	2.937	25.484	495.702	79.430	484.058	26.644	5.028
Minas Gerais	40.904.481	10.629.059	4.622.777	4.417.369	632.174	2.235.689	225.850	18.141.563	39.820.224	47.285	1.036.972	26.981.096	3.349.727	4.370.661	1.247.118	4.955.878
- amortizações	35.469.643	9.225.217	4.001.607	3.828.967	548.718	1.936.240	195.727	15.733.168	34.530.754	40.963	897.926	23.392.450	2.902.390	3.788.172	1.080.610	4.306.021
- encargos	5.434.838	1.403.842	621.170	588.402	83.456	299.449	30.124	2.408.395	5.289.470	6.322	139.046	3.588.645	447.338	582.489	166.508	649.858
Rio de Janeiro	38.458.893	333.587	12.824.127	7.395.288	30.177	3.766.918	376.385	13.732.410	36.621.189	1.242.522	595.182	14.662.219	2.012.898	2.244.901	2.001.457	17.537.418
- amortizações	33.363.371	289.254	11.078.001	6.436.567	26.227	3.282.447	325.273	11.925.602	31.764.356	1.084.029	514.985	12.716.894	1.743.881	1.946.817	1.747.928	15.207.851
- encargos	5.095.522	44.334	1.746.126	958.722	3.950	484.471	51.112	1.806.808	4.856.833	158.493	80.196	1.945.326	269.017	298.085	253.528	2.329.566
São Paulo	193.731.844	10.694.005	45.351.655	19.955.137	15.096.002	17.452.066	4.192.100	80.990.880	189.966.630	908.593	2.856.621	100.038.786	10.747.303	18.329.184	8.801.872	55.814.699
- amortizações	167.966.222	9.270.097	39.327.793	17.277.025	13.109.295	15.130.715	3.636.233	70.215.064	164.703.711	791.412	2.471.100	86.734.655	9.313.205	15.875.845	7.623.537	48.418.980
- encargos	25.765.622	1.423.907	6.023.862	2.678.112	1.986.708	2.321.351	555.867	10.775.816	25.262.919	117.181	385.521	13.304.131	1.434.098	2.453.339	1.178.335	7.395.719
Região Sul	**80.048.881**	**24.538.234**	**14.374.285**	**10.082.697**	**142.513**	**4.148.771**	**838.390**	**25.923.990**	**77.043.651**	**166.468**	**2.838.762**	**51.181.407**	**7.190.575**	**10.098.013**	**3.760.632**	**7.818.254**
- amortizações	69.408.391	21.295.873	12.453.672	8.734.273	122.663	3.595.181	727.519	22.479.209	66.806.775	144.449	2.457.167	44.394.169	6.229.643	8.751.034	3.257.810	6.775.735
- encargos	10.640.491	3.242.361	1.920.614	1.348.424	19.850	553.590	110.871	3.444.782	10.236.876	22.019	381.596	6.787.238	960.932	1.346.979	502.822	1.042.519
Paraná	31.053.466	10.474.440	4.967.181	4.370.790	36.644	1.479.110	472.530	9.252.770	29.817.404	72.046	1.164.015	20.386.035	2.773.862	3.126.090	1.334.076	3.433.402
- amortizações	26.919.482	9.084.085	4.304.968	3.783.351	31.706	1.281.982	410.830	8.022.560	25.849.195	62.508	1.007.778	17.677.490	2.403.954	2.709.229	1.155.658	2.973.150
- encargos	4.133.984	1.390.355	662.213	587.439	4.938	197.129	61.700	1.230.211	3.968.209	9.538	156.237	2.708.544	369.908	416.861	178.418	460.252
Rio Grande do Sul	30.249.288	10.232.117	6.086.772	3.004.009	92.478	1.393.924	168.539	9.271.448	29.198.905	63.920	986.463	19.773.814	2.031.872	3.940.132	1.478.504	3.024.965
- amortizações	26.239.729	8.889.532	5.271.693	2.605.319	79.459	1.207.392	145.472	8.040.862	25.330.568	55.464	853.696	17.161.993	1.759.349	3.413.712	1.280.506	2.624.168
- encargos	4.009.559	1.342.585	815.079	398.690	13.019	186.532	23.067	1.230.587	3.868.336	8.456	132.767	2.611.821	272.524	526.420	197.998	400.796
Santa Catarina	18.746.128	3.831.677	3.320.333	2.707.898	13.392	1.275.736	197.321	7.399.771	18.027.342	30.502	688.284	11.021.558	2.384.841	3.031.790	948.052	1.359.887
- amortizações	16.249.180	3.322.256	2.877.011	2.345.603	11.499	1.105.807	171.217	6.415.787	15.627.011	26.477	595.693	9.554.685	2.066.340	2.628.093	821.645	1.178.417
- encargos	2.496.948	509.421	443.321	362.295	1.893	169.929	26.104	983.984	2.400.331	4.024	92.592	1.466.872	318.501	403.698	126.407	181.470
Região Centro Oeste	**66.257.725**	**22.135.100**	**3.901.681**	**6.391.440**	**144.577**	**3.406.592**	**913.753**	**29.364.582**	**60.626.296**	**4.517.496**	**1.113.933**	**51.404.790**	**5.525.357**	**5.435.375**	**997.117**	**2.895.087**
- amortizações	57.444.770	19.213.450	3.379.412	5.537.515	125.484	2.951.382	790.716	25.446.809	52.564.499	3.915.532	964.738	44.578.319	4.787.531	4.708.230	864.697	2.505.992
- encargos	8.812.956	2.921.650	522.269	853.925	19.093	455.210	123.037	3.917.773	8.061.797	601.964	149.195	6.826.471	737.826	727.145	132.419	389.095
Distrito Federal	18.772.750	680.756	1.494.539	1.194.992	140.757	1.259.688	629.369	13.372.649	17.967.025	528.508	277.217	13.709.964	1.183.933	1.436.763	253.902	2.188.188
- amortizações	16.266.929	590.590	1.294.259	1.035.324	122.177	1.091.478	544.256	11.588.846	15.568.694	458.242	239.994	11.883.639	1.026.716	1.242.769	220.186	1.893.620
- encargos	2.505.821	90.167	200.279	159.668	18.580	168.211	85.113	1.783.803	2.398.332	70.266	37.223	1.826.325	157.217	193.994	33.716	294.569
Goiás	20.342.085	10.225.752	1.262.033	2.254.220	1.181	975.714	149.986	5.473.199	18.124.549	1.790.846	426.689	15.753.591	2.027.753	1.856.198	298.686	405.856
- amortizações	17.637.345	8.874.370	1.092.988	1.952.365	1.023	845.090	129.933	4.741.576	15.715.627	1.552.098	369.620	13.662.779	1.756.038	1.608.851	258.233	351.444
- encargos	2.704.740	1.351.382	169.045	301.856	158	130.623	20.052	731.623	2.408.922	238.748	57.070	2.090.812	271.715	247.347	40.453	54.412
Mato Grosso	15.483.900	6.033.297	791.783	1.799.609	1.645	660.667	87.751	6.109.148	14.035.782	1.186.206	261.912	12.165.653	1.344.386	1.291.320	382.985	299.555
- amortizações	13.430.044	5.238.140	686.116	1.560.028	1.424	572.385	76.067	5.295.883	12.175.740	1.027.462	226.843	10.553.612	1.164.866	1.119.072	332.854	259.640
- encargos	2.053.856	795.156	105.667	239.581	222	88.282	11.684	813.265	1.860.042	158.745	35.069	1.612.041	179.520	172.248	50.131	39.915
Mato Grosso do Sul	11.658.991	5.195.295	353.327	1.142.618	993	510.523	46.648	4.409.586	10.498.940	1.011.935	148.115	9.775.581	969.285	851.093	61.543	1.488
- amortizações	10.110.452	4.510.350	306.049	989.799	860	442.429	40.460	3.820.504	9.104.439	877.731	128.282	8.478.289	839.911	737.538	53.425	1.289
- encargos	1.548.539	684.945	47.278	152.820	133	68.094	6.188	589.082	1.394.502	134.204	19.833	1.297.292	129.374	113.555	8.119	199
Total	**509.237.716**	**79.341.978**	**86.855.298**	**60.209.346**	**16.579.158**	**38.131.921**	**7.691.671**	**220.428.343**	**492.045.491**	**6.958.946**	**10.233.279**	**308.211.006**	**38.661.063**	**51.799.358**	**17.883.564**	**92.682.725**
- amortizações	441.498.906	68.846.919	75.246.191	52.186.395	14.394.817	33.037.993	6.670.325	191.116.265	426.599.111	6.043.223	8.856.572	267.254.461	33.499.336	44.851.287	15.507.168	80.386.653
- encargos	67.738.810	10.495.059	11.609.107	8.022.951	2.184.341	5.093.929	1.021.346	29.312.078	65.446.381	915.723	1.376.707	40.956.545	5.161.727	6.948.071	2.376.396	12.296.071

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**15.483.936**	**5.356.049**	**8.164.554**	**346.169**	**0**	**1.058.830**	**0**	**558.335**	**968.743**	**13.928.883**	**586.310**	**2.743.794**	**2.754.545**	**4.226.386**	**2.072**	**5.757.139**
- amortizações	12.701.397	4.774.327	6.791.044	221.580	0	549.443	0	365.003	642.673	11.778.842	279.882	2.533.929	2.346.030	3.543.031	1.760	4.276.649
- encargos	2.782.539	581.721	1.373.510	124.589	0	509.387	0	193.332	326.070	2.150.041	306.428	209.865	408.515	683.355	313	1.480.490
Alagoas	679.999	179.194	482.406	11.132	0	180	0	7.087	33.839	636.394	9.766	164.606	89.095	196.338	0	229.959
- amortizações	584.799	160.112	416.888	5.381	0	0	0	2.418	22.181	560.604	2.014	157.769	75.928	163.719	0	187.383
- encargos	95.200	19.082	65.518	5.751	0	180	0	4.669	11.658	75.791	7.752	6.838	13.167	32.619	0	42.576
Bahia	4.645.434	1.815.381	2.237.158	65.362	0	405.953	0	121.580	205.613	4.283.659	156.162	803.220	870.184	1.340.477	317	1.631.236
- amortizações	3.923.753	1.645.843	1.888.595	40.082	0	278.146	0	71.086	131.853	3.727.269	64.630	763.455	740.780	1.126.133	194	1.293.191
- encargos	721.681	169.538	348.563	25.279	0	127.807	0	50.494	73.760	556.390	91.532	39.765	129.404	214.344	123	338.045
Ceará	2.243.963	330.128	1.565.092	47.028	0	186.556	0	115.158	131.957	1.938.499	173.507	369.636	414.769	564.065	0	895.493
- amortizações	1.727.196	298.434	1.274.000	30.954	0	71.977	0	51.831	87.009	1.578.393	61.794	332.701	353.779	465.972	0	574.744
- encargos	516.767	31.694	291.093	16.074	0	114.579	0	63.327	44.948	360.106	111.713	36.935	60.990	98.094	0	320.749
Maranhão	2.057.120	1.317.695	661.511	27.639	0	42.674	0	7.601	158.521	1.880.133	18.466	337.748	322.797	410.779	646	985.150
- amortizações	1.694.184	1.137.757	523.577	17.658	0	8.153	0	7.038	74.721	1.609.018	10.444	313.874	269.642	343.637	583	766.448
- encargos	362.936	179.938	137.934	9.981	0	34.520	0	564	83.800	271.115	8.021	23.874	53.155	67.142	63	218.702
Paraíba	838.811	214.089	547.571	8.491	0	35.152	0	33.508	53.924	747.175	37.712	180.144	171.912	237.246	0	249.509
- amortizações	700.879	196.150	458.804	6.262	0	17.411	0	22.251	39.795	636.437	24.646	171.605	151.728	183.053	0	194.493
- encargos	137.932	17.939	88.767	2.229	0	17.740	0	11.257	14.129	110.737	13.066	8.539	20.184	54.193	0	55.016
Pernambuco	2.069.938	422.973	1.239.864	91.635	0	148.250	0	167.216	209.473	1.817.337	43.128	334.021	342.609	445.040	176	948.092
- amortizações	1.708.701	378.583	1.029.252	64.171	0	97.907	0	138.788	174.485	1.512.528	21.687	298.975	299.188	368.849	118	741.571
- encargos	361.237	44.390	210.611	27.464	0	50.343	0	28.428	34.988	304.809	21.441	35.046	43.421	76.191	58	206.521
Piauí	1.418.245	739.271	490.211	39.397	0	100.203	0	49.162	70.958	1.282.550	64.737	268.612	204.136	538.649	0	406.849
- amortizações	1.162.180	667.118	408.749	25.061	0	19.363	0	41.889	39.329	1.082.008	40.843	246.605	159.482	490.399	0	265.693
- encargos	256.065	72.153	81.462	14.336	0	80.840	0	7.274	31.629	200.542	23.894	22.007	44.653	48.250	0	141.155
Rio Grande do Norte	907.931	144.070	579.743	17.193	0	121.951	0	44.975	54.093	781.155	72.683	129.420	201.807	323.559	0	253.145
- amortizações	704.416	135.758	489.162	14.973	0	41.733	0	22.789	44.001	610.574	49.841	122.512	179.751	265.355	0	136.797
- encargos	203.515	8.312	90.581	2.219	0	80.217	0	22.186	10.092	170.581	22.842	6.908	22.056	58.203	0	116.348
Sergipe	622.496	193.247	360.997	38.292	0	17.912	0	12.047	50.366	561.982	10.148	156.387	137.235	170.234	933	157.706
- amortizações	495.291	154.572	302.017	17.037	0	14.751	0	6.913	29.299	462.011	3.981	126.434	115.750	135.914	864	116.328
- encargos	127.205	38.675	58.981	21.255	0	3.161	0	5.134	21.067	99.971	6.167	29.953	21.485	34.320	69	41.378

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**15.483.936**	**5.356.049**	**8.164.554**	**346.169**	**0**	**1.058.830**	**0**	**558.335**	**968.743**	**13.928.883**	**586.310**	**2.743.794**	**2.754.545**	**4.226.386**	**2.072**	**5.757.139**
- amortizações	12.701.397	4.774.327	6.791.044	221.580	0	549.443	0	365.003	642.673	11.778.842	279.882	2.533.929	2.346.030	3.543.031	1.760	4.276.649
- encargos	2.782.539	581.721	1.373.510	124.589	0	509.387	0	193.332	326.070	2.150.041	306.428	209.865	408.515	683.355	313	1.480.490

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**8.440.553**	**350.993**	**616.675**	**300.090**	**2.461.966**	**4.710.829**	**0**	**0**	**4.493.920**	**2.115.139**	**1.831.494**	**601.551**	**259.777**	**234.455**	**86.948**	**7.257.821**
- amortizações	6.626.958	275.576	484.172	235.611	1.932.971	3.698.628	0	0	3.528.325	1.660.666	1.437.967	472.298	203.960	184.078	68.266	5.698.356
- encargos	1.813.595	75.417	132.503	64.479	528.995	1.012.201	0	0	965.594	454.473	393.527	129.253	55.818	50.377	18.682	1.559.465
Acre	221.994	6.919	8.679	26.554	34.188	145.655	0	0	103.698	70.376	47.920	44.366	15.643	11.554	1.192	149.241
- amortizações	174.295	5.432	6.815	20.848	26.842	114.358	0	0	81.417	55.255	37.623	34.833	12.282	9.071	936	117.174
- encargos	47.699	1.487	1.865	5.705	7.346	31.296	0	0	22.281	15.121	10.296	9.533	3.361	2.482	256	32.067
Amapá	325.136	2	1.125	16.425	20.552	287.031	0	0	137.640	96.217	91.279	16.018	10.132	5.170	41	293.775
- amortizações	255.275	2	883	12.896	16.136	225.358	0	0	108.066	75.543	71.666	12.576	7.955	4.059	32	230.652
- encargos	69.861	0	242	3.529	4.416	61.674	0	0	29.574	20.674	19.613	3.442	2.177	1.111	9	63.122
Amazonas	558.344	9.737	61.144	50.956	135.581	300.926	0	0	302.200	140.623	115.521	57.456	36.016	65.586	49.811	349.475
- amortizações	438.374	7.645	48.006	40.007	106.449	236.267	0	0	237.267	110.408	90.699	45.110	28.278	51.494	39.108	274.385
- encargos	119.970	2.092	13.138	10.949	29.132	64.659	0	0	64.933	30.215	24.822	12.345	7.739	14.092	10.703	75.091
Pará	5.237.111	135.965	508.120	106.452	1.446.586	3.039.988	0	0	2.938.456	1.133.332	1.165.323	200.336	93.668	81.811	12.515	4.848.781
- amortizações	4.111.829	106.750	398.942	83.579	1.135.762	2.386.796	0	0	2.307.079	889.816	914.934	157.290	73.542	64.233	9.826	3.806.939
- encargos	1.125.281	29.214	109.178	22.873	310.823	653.193	0	0	631.377	243.515	250.389	43.045	20.126	17.579	2.689	1.041.842
Rondônia	1.570.194	106.616	19.146	55.673	639.283	749.476	0	0	740.637	530.877	298.680	163.912	42.121	27.695	1.975	1.334.491
- amortizações	1.232.812	83.708	15.032	43.711	501.922	588.438	0	0	581.499	416.809	234.504	128.693	33.071	21.744	1.551	1.047.753
- encargos	337.383	22.908	4.114	11.962	137.361	161.038	0	0	159.138	114.068	64.176	35.219	9.051	5.951	424	286.738
Roraima	55.044	6.480	676	8.848	20.766	18.274	0	0	29.300	14.368	11.375	11.943	9.342	19.848	0	13.911
- amortizações	43.217	5.087	531	6.947	16.304	14.348	0	0	23.005	11.281	8.931	9.377	7.335	15.583	0	10.922
- encargos	11.827	1.392	145	1.901	4.462	3.927	0	0	6.296	3.087	2.444	2.566	2.007	4.265	0	2.989
Tocantins	472.731	85.275	17.785	35.182	165.010	169.478	0	0	241.988	129.346	101.396	107.522	52.856	22.791	21.414	268.149
- amortizações	371.156	66.952	13.964	27.623	129.555	133.063	0	0	189.993	101.554	79.610	84.419	41.499	17.894	16.813	210.532
- encargos	101.574	18.323	3.821	7.559	35.455	36.415	0	0	51.995	27.792	21.787	23.103	11.357	4.897	4.601	57.616
Região Nordeste	**18.210.370**	**291.584**	**3.751.675**	**769.684**	**1.694.582**	**11.702.846**	**0**	**0**	**11.364.874**	**3.138.000**	**3.707.497**	**921.350**	**561.148**	**687.411**	**530.609**	**15.509.852**
- amortizações	14.297.566	228.932	2.945.564	604.305	1.330.472	9.188.292	0	0	8.922.939	2.463.748	2.910.879	723.382	440.576	539.709	416.599	12.177.299
- encargos	3.912.805	62.652	806.111	165.380	364.109	2.514.554	0	0	2.441.935	674.252	796.618	197.968	120.572	147.702	114.010	3.332.553
Alagoas	237.686	3.217	87.452	28.997	42.310	75.710	0	0	137.010	62.350	38.326	31.332	20.842	16.475	5.707	163.329
- amortizações	186.615	2.526	68.662	22.767	33.219	59.442	0	0	107.571	48.953	30.091	24.600	16.364	12.935	4.481	128.235
- encargos	51.071	691	18.791	6.231	9.091	16.268	0	0	29.439	13.397	8.235	6.732	4.478	3.540	1.226	35.094
Bahia	5.650.245	167.559	982.923	273.303	484.328	3.742.132	0	0	3.703.164	755.964	1.191.117	319.043	191.037	189.757	392.127	4.558.280
- amortizações	4.436.195	131.556	771.725	214.579	380.262	2.938.072	0	0	2.907.477	593.532	935.186	250.491	149.990	148.985	307.872	3.578.857
- encargos	1.214.050	36.003	211.198	58.724	104.066	804.060	0	0	795.687	162.431	255.932	68.552	41.048	40.773	84.255	979.423
Ceará	2.237.511	10.912	577.589	103.494	293.159	1.252.358	0	0	1.309.122	477.437	450.952	128.970	70.227	106.381	35.611	1.896.322
- amortizações	1.756.744	8.567	453.484	81.257	230.169	983.267	0	0	1.027.835	374.852	354.058	101.259	55.138	83.523	27.959	1.488.865
- encargos	480.767	2.345	124.105	22.237	62.990	269.090	0	0	281.287	102.585	96.895	27.711	15.089	22.858	7.652	407.457
Maranhão	3.073.655	69.376	231.661	86.357	150.029	2.536.231	0	0	2.166.550	384.346	522.758	124.393	81.526	60.506	8.346	2.798.884
- amortizações	2.413.228	54.470	181.885	67.802	117.793	1.991.279	0	0	1.701.030	301.763	410.435	97.665	64.009	47.505	6.553	2.197.496
- encargos	660.426	14.907	49.776	18.555	32.236	544.952	0	0	465.520	82.583	112.323	26.728	17.517	13.001	1.793	601.387
Paraíba	500.927	2.626	18.504	45.593	80.110	354.095	0	0	277.995	94.517	128.416	55.803	35.308	35.455	6.433	367.928
- amortizações	393.295	2.062	14.528	35.796	62.897	278.012	0	0	218.263	74.209	100.823	43.813	27.722	27.837	5.051	288.873
- encargos	107.633	564	3.976	9.796	17.213	76.083	0	0	59.732	20.309	27.592	11.990	7.587	7.618	1.382	79.056
Pernambuco	3.521.587	4.135	1.814.665	117.046	200.393	1.385.348	0	0	1.957.650	922.100	641.837	123.250	82.715	116.751	29.741	3.169.130
- amortizações	2.764.915	3.247	1.424.753	91.897	157.335	1.087.683	0	0	1.537.016	723.971	503.928	96.768	64.942	91.665	23.350	2.488.189
- encargos	756.672	889	389.911	25.149	43.058	297.665	0	0	420.634	198.129	137.909	26.482	17.773	25.086	6.390	680.941
Piauí	1.143.268	27.403	10.498	44.261	261.831	799.275	0	0	639.169	160.683	343.416	57.202	36.388	41.902	51.317	956.461
- amortizações	897.618	21.515	8.242	34.751	205.572	627.538	0	0	501.833	126.158	269.627	44.911	28.569	32.898	40.290	750.949
- encargos	245.650	5.888	2.256	9.510	56.259	171.738	0	0	137.336	34.525	73.789	12.291	7.818	9.003	11.026	205.512
Rio Grande do Norte	1.670.891	4.408	16.616	51.202	116.557	1.482.109	0	0	1.075.788	228.547	366.556	59.803	30.380	104.480	431	1.475.797
- amortizações	1.311.872	3.461	13.045	40.201	91.512	1.163.653	0	0	844.637	179.440	287.796	46.953	23.852	82.031	339	1.158.697
- encargos	359.019	947	3.570	11.002	25.044	318.456	0	0	231.151	49.107	78.761	12.850	6.528	22.449	93	317.100
Sergipe	174.600	1.948	11.768	19.430	65.866	75.588	0	0	98.427	52.055	24.118	21.554	12.725	15.704	896	123.721
- amortizações	137.084	1.529	9.239	15.255	51.713	59.347	0	0	77.278	40.870	18.936	16.923	9.991	12.330	703	97.138
- encargos	37.516	419	2.529	4.175	14.152	16.241	0	0	21.149	11.185	5.182	4.631	2.734	3.374	193	26.584

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**65.761.199**	**1.098.461**	**12.886.616**	**3.683.153**	**26.619.466**	**21.473.503**	**0**	**0**	**48.561.053**	**6.283.385**	**10.916.762**	**2.887.608**	**1.907.666**	**3.285.689**	**1.798.245**	**55.881.991**
- amortizações	53.053.804	862.438	10.117.710	2.891.766	21.868.312	17.313.579	0	0	39.482.049	4.933.258	8.638.497	2.267.157	1.497.772	2.579.703	1.411.862	45.297.310
- encargos	12.707.395	236.023	2.768.907	791.388	4.751.154	4.159.924	0	0	9.079.004	1.350.126	2.278.265	620.451	409.894	705.986	386.383	10.584.680
Espírito Santo	1.195.708	107.943	196.688	93.089	258.399	539.589	0	0	692.641	264.391	238.677	244.793	81.224	89.798	32.209	747.685
- amortizações	938.790	84.749	154.427	73.088	202.878	423.649	0	0	543.815	207.582	187.393	192.195	63.771	70.503	25.288	587.032
- encargos	256.918	23.193	42.262	20.002	55.521	115.940	0	0	148.826	56.809	51.284	52.598	17.452	19.295	6.921	160.653
Minas Gerais	7.409.737	430.284	2.521.647	616.476	1.684.586	2.156.744	0	0	4.348.338	1.486.787	1.574.612	879.761	485.380	712.989	328.616	5.002.992
- amortizações	5.817.630	337.830	1.979.829	484.016	1.322.624	1.693.331	0	0	3.414.025	1.167.326	1.236.280	690.729	381.088	559.791	258.007	3.928.015
- encargos	1.592.107	92.454	541.818	132.460	361.962	463.413	0	0	934.314	319.461	338.332	189.031	104.292	153.198	70.609	1.074.977
Rio de Janeiro	35.297.417	25.673	3.856.260	1.063.413	19.616.026	10.736.045	0	0	30.902.986	276	4.394.155	293.172	218.381	429.275	361.213	33.995.376
- amortizações	29.135.679	20.157	3.027.677	834.921	16.369.679	8.883.245	0	0	25.618.115	181	3.517.382	230.179	171.458	337.038	283.601	28.113.403
- encargos	6.161.738	5.516	828.582	228.492	3.246.347	1.852.800	0	0	5.284.871	94	876.773	62.993	46.923	92.237	77.613	5.881.973
São Paulo	21.858.337	534.561	6.312.021	1.910.175	5.060.455	8.041.125	0	0	12.617.087	4.531.931	4.709.318	1.469.883	1.122.681	2.053.627	1.076.207	16.135.938
- amortizações	17.161.705	419.702	4.955.777	1.499.742	3.973.131	6.313.354	0	0	9.906.094	3.558.170	3.697.442	1.154.054	881.454	1.612.371	844.966	12.668.860
- encargos	4.696.632	114.859	1.356.244	410.433	1.087.324	1.727.771	0	0	2.710.994	973.762	1.011.876	315.829	241.227	441.256	231.241	3.467.078
Região Sul	**21.540.149**	**4.132.490**	**5.409.750**	**2.131.012**	**5.405.640**	**4.461.258**	**0**	**0**	**13.004.001**	**3.738.762**	**4.797.386**	**5.100.070**	**1.669.548**	**2.038.680**	**1.403.054**	**11.328.798**
- amortizações	16.911.885	3.244.555	4.247.374	1.673.128	4.244.147	3.502.681	0	0	10.209.873	2.935.426	3.766.587	4.004.234	1.310.817	1.600.635	1.101.584	8.894.615
- encargos	4.628.264	887.935	1.162.376	457.884	1.161.493	958.576	0	0	2.794.129	803.336	1.030.799	1.095.836	358.730	438.045	301.470	2.434.183
Paraná	8.605.659	1.897.310	2.215.382	1.080.621	1.890.972	1.521.375	0	0	5.206.892	1.433.237	1.965.530	2.189.786	613.654	669.173	563.423	4.569.624
- amortizações	6.756.589	1.489.641	1.739.369	848.432	1.484.665	1.194.482	0	0	4.088.103	1.125.282	1.543.203	1.719.273	481.800	525.390	442.362	3.587.763
- encargos	1.849.071	407.669	476.012	232.190	406.307	326.893	0	0	1.118.788	307.955	422.327	470.512	131.854	143.783	121.061	981.861
Rio Grande do Sul	7.480.459	1.451.919	1.718.281	592.494	1.961.906	1.755.859	0	0	4.607.890	1.215.660	1.656.908	1.818.722	599.973	736.915	366.651	3.958.198
- amortizações	5.873.156	1.139.950	1.349.079	465.186	1.540.358	1.378.583	0	0	3.617.807	954.455	1.300.893	1.427.939	471.059	578.576	287.870	3.107.712
- encargos	1.607.303	311.969	369.202	127.307	421.549	377.276	0	0	990.083	261.205	356.015	390.783	128.914	158.339	78.781	850.485
Santa Catarina	5.454.031	783.261	1.476.087	457.897	1.552.762	1.184.024	0	0	3.189.219	1.089.864	1.174.948	1.091.562	455.920	632.592	472.980	2.800.977
- amortizações	4.282.141	614.964	1.158.925	359.510	1.219.125	929.616	0	0	2.503.962	855.689	922.490	857.022	357.958	496.669	371.353	2.199.140
- encargos	1.171.891	168.297	317.162	98.387	333.637	254.407	0	0	685.257	234.176	252.457	234.541	97.962	135.923	101.628	601.837
Região Centro Oeste	**9.479.789**	**927.529**	**1.824.741**	**585.227**	**1.518.397**	**4.623.895**	**0**	**0**	**5.865.337**	**1.662.296**	**1.952.156**	**1.002.617**	**604.873**	**532.852**	**191.221**	**7.148.226**
- amortizações	7.442.896	728.234	1.432.665	459.481	1.192.144	3.630.373	0	0	4.605.070	1.305.124	1.532.702	787.188	474.906	418.360	150.134	5.612.309
- encargos	2.036.892	199.295	392.076	125.746	326.253	993.522	0	0	1.260.266	357.172	419.454	215.429	129.967	114.492	41.087	1.535.917
Distrito Federal	2.471.723	1.580	21.185	63.105	148.003	2.237.850	0	0	1.551.535	425.394	494.793	72.334	41.318	48.188	54.845	2.255.038
- amortizações	1.940.631	1.240	16.633	49.545	116.202	1.757.010	0	0	1.218.162	333.991	388.479	56.792	32.440	37.834	43.061	1.770.505
- encargos	531.091	339	4.552	13.559	31.801	480.840	0	0	333.373	91.403	106.315	15.542	8.878	10.354	11.784	484.533
Goiás	1.913.987	241.497	432.964	229.950	469.635	539.941	0	0	1.093.769	424.619	395.599	323.759	214.942	189.806	64.754	1.120.725
- amortizações	1.502.735	189.607	339.934	180.541	368.726	423.925	0	0	858.754	333.382	310.598	254.194	168.758	149.023	50.841	879.919
- encargos	411.252	51.890	93.030	49.409	100.909	116.015	0	0	235.015	91.237	85.001	69.565	46.184	40.783	13.914	240.807
Mato Grosso	2.604.098	476.697	141.787	171.683	566.917	1.247.015	0	0	1.610.277	410.787	583.034	456.900	243.236	190.888	28.642	1.684.433
- amortizações	2.044.564	374.270	111.322	134.794	445.105	979.073	0	0	1.264.282	322.522	457.759	358.728	190.972	149.872	22.487	1.322.504
- encargos	559.534	102.426	30.465	36.889	121.812	267.942	0	0	345.995	88.264	125.275	98.173	52.263	41.015	6.154	361.929
Mato Grosso do Sul	2.489.981	207.756	1.228.805	120.490	333.841	599.089	0	0	1.609.755	401.496	478.729	149.624	105.377	103.971	42.980	2.088.029
- amortizações	1.954.967	163.116	964.775	94.600	262.110	470.365	0	0	1.263.872	315.228	375.866	117.475	82.735	81.631	33.745	1.639.381
- encargos	535.014	44.640	264.029	25.889	71.731	128.724	0	0	345.883	86.268	102.863	32.149	22.642	22.340	9.235	448.648
Total	**123.432.060**	**6.801.057**	**24.489.456**	**7.469.166**	**37.700.051**	**46.972.330**	**0**	**0**	**83.289.185**	**16.937.581**	**23.205.294**	**10.513.196**	**5.003.012**	**6.779.087**	**4.010.077**	**97.126.688**
- amortizações	98.333.110	5.339.735	19.227.484	5.864.290	30.568.047	37.333.553	0	0	66.748.257	13.298.222	18.286.631	8.254.259	3.928.031	5.322.486	3.148.445	77.679.890
- encargos	25.098.951	1.461.322	5.261.972	1.604.876	7.132.004	9.638.776	0	0	16.540.928	3.639.360	4.918.663	2.258.937	1.074.981	1.456.601	861.633	19.446.798

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**17.588.530**	**65.967**	**886.674**	**2.171.544**	**0**	**1.207.328**	**2.577.260**	**10.679.757**	**12.469.022**	**0**	**5.119.509**	**15.534.879**	**936.389**	**417.052**	**67.358**	**632.853**
- amortizações	12.311.971	46.177	620.672	1.520.081	0	845.130	1.804.082	7.475.830	8.728.315	0	3.583.656	10.874.416	655.472	291.937	47.150	442.997
- encargos	5.276.559	19.790	266.002	651.463	0	362.198	773.178	3.203.927	3.740.706	0	1.535.853	4.660.464	280.917	125.116	20.207	189.856
Acre	1.381.128	5.047	113.720	203.142	0	136.866	155.154	767.198	994.422	0	386.706	1.117.143	87.598	146.624	3.704	26.060
- amortizações	966.790	3.533	79.604	142.200	0	95.806	108.608	537.039	696.096	0	270.694	782.000	61.318	102.636	2.593	18.242
- encargos	414.338	1.514	34.116	60.943	0	41.060	46.546	230.159	298.327	0	116.012	335.143	26.279	43.987	1.111	7.818
Amapá	752.205	0	13.383	84.302	0	143.059	54.149	457.312	599.096	0	153.109	665.733	37.021	49.451	0	0
- amortizações	526.544	0	9.368	59.011	0	100.141	37.904	320.118	419.367	0	107.177	466.013	25.915	34.616	0	0
- encargos	225.661	0	4.015	25.291	0	42.918	16.245	137.194	179.729	0	45.933	199.720	11.106	14.835	0	0
Amazonas	5.718.977	153	356.305	357.929	0	351.867	821.201	3.831.523	3.598.603	0	2.120.374	4.880.303	139.299	98.374	9.265	591.736
- amortizações	4.003.284	107	249.413	250.550	0	246.307	574.840	2.682.066	2.519.022	0	1.484.262	3.416.212	97.509	68.862	6.485	414.215
- encargos	1.715.693	46	106.891	107.379	0	105.560	246.360	1.149.457	1.079.581	0	636.112	1.464.091	41.790	29.512	2.779	177.521
Pará	6.165.196	18.192	264.270	705.224	0	348.836	1.152.597	3.676.077	4.769.622	0	1.395.573	5.729.597	326.672	39.480	54.389	15.057
- amortizações	4.315.637	12.734	184.989	493.657	0	244.185	806.818	2.573.254	3.338.735	0	976.901	4.010.718	228.671	27.636	38.072	10.540
- encargos	1.849.559	5.458	79.281	211.567	0	104.651	345.779	1.102.823	1.430.887	0	418.672	1.718.879	98.002	11.844	16.317	4.517
Rondônia	1.667.757	8.330	74.049	410.851	0	94.265	219.611	860.650	1.204.958	0	462.798	1.392.384	229.819	45.554	0	0
- amortizações	1.167.430	5.831	51.834	287.596	0	65.985	153.728	602.455	843.471	0	323.959	974.669	160.873	31.888	0	0
- encargos	500.327	2.499	22.215	123.255	0	28.279	65.883	258.195	361.488	0	138.839	417.715	68.946	13.666	0	0
Roraima	601.481	1.101	39.430	151.284	0	60.335	21.166	328.165	439.539	0	161.942	541.488	59.994	0	0	0
- amortizações	421.037	770	27.601	105.899	0	42.234	14.816	229.716	307.677	0	113.359	379.041	41.995	0	0	0
- encargos	180.444	330	11.829	45.385	0	18.100	6.350	98.450	131.862	0	48.583	162.446	17.998	0	0	0
Tocantins	1.301.787	33.145	25.516	258.812	0	72.100	153.383	758.831	862.781	0	439.006	1.208.232	55.986	37.570	0	0
- amortizações	911.251	23.202	17.861	181.168	0	50.470	107.368	531.182	603.947	0	307.304	845.762	39.190	26.299	0	0
- encargos	390.536	9.944	7.655	77.643	0	21.630	46.015	227.649	258.834	0	131.702	362.469	16.796	11.271	0	0
Região Nordeste	**50.977.645**	**184.740**	**2.746.398**	**7.472.519**	**0**	**4.588.120**	**11.113.543**	**24.872.326**	**27.039.619**	**1**	**23.938.025**	**44.799.268**	**3.390.962**	**1.850.960**	**558.373**	**378.082**
- amortizações	35.684.352	129.318	1.922.479	5.230.763	0	3.211.684	7.779.480	17.410.628	18.927.734	1	16.756.618	31.359.487	2.373.674	1.295.672	390.861	264.657
- encargos	15.293.294	55.422	823.919	2.241.756	0	1.376.436	3.334.063	7.461.698	8.111.886	0	7.181.408	13.439.780	1.017.289	555.288	167.512	113.425
Alagoas	3.708.683	6.243	160.059	406.063	0	269.674	648.949	2.217.695	2.325.793	0	1.382.890	3.390.034	226.330	92.320	0	0
- amortizações	2.596.078	4.370	112.041	284.244	0	188.772	454.264	1.552.386	1.628.055	0	968.023	2.373.024	158.431	64.624	0	0
- encargos	1.112.605	1.873	48.018	121.819	0	80.902	194.685	665.308	697.738	0	414.867	1.017.010	67.899	27.696	0	0
Bahia	12.776.608	134.472	839.624	2.409.556	0	801.902	2.141.128	6.449.925	6.713.419	0	6.063.189	11.055.068	858.066	582.130	49.604	231.739
- amortizações	8.943.626	94.130	587.737	1.686.689	0	561.332	1.498.790	4.514.947	4.699.394	0	4.244.232	7.738.548	600.647	407.491	34.723	162.218
- encargos	3.832.982	40.342	251.887	722.867	0	240.571	642.339	1.934.977	2.014.026	0	1.818.957	3.316.520	257.420	174.639	14.881	69.522
Ceará	6.585.013	1.035	342.751	1.009.070	0	233.491	1.865.502	3.133.165	2.725.038	0	3.859.974	6.116.816	329.719	96.263	42.215	0
- amortizações	4.609.509	724	239.926	706.349	0	163.444	1.305.851	2.193.215	1.907.527	0	2.701.982	4.281.772	230.803	67.384	29.550	0
- encargos	1.975.504	310	102.825	302.721	0	70.047	559.650	939.949	817.511	0	1.157.992	1.835.045	98.916	28.879	12.664	0
Maranhão	3.091.516	6.484	107.645	531.534	0	204.532	476.294	1.765.027	1.486.377	0	1.605.140	2.783.919	229.217	52.500	25.881	0
- amortizações	2.164.061	4.538	75.352	372.074	0	143.172	333.406	1.235.519	1.040.464	0	1.123.598	1.948.743	160.452	36.750	18.117	0
- encargos	927.455	1.945	32.294	159.460	0	61.360	142.888	529.508	445.913	0	481.542	835.176	68.765	15.750	7.764	0
Paraíba	3.887.473	466	240.159	567.311	0	218.403	1.139.706	1.721.427	1.353.087	1	2.534.385	3.345.134	277.015	234.590	30.734	0
- amortizações	2.721.231	326	168.111	397.118	0	152.882	797.794	1.204.999	947.161	1	1.774.069	2.341.594	193.910	164.213	21.514	0
- encargos	1.166.242	140	72.048	170.193	0	65.521	341.912	516.428	405.926	0	760.315	1.003.540	83.104	70.377	9.220	0
Pernambuco	7.240.706	10.237	327.094	901.951	0	1.109.067	1.640.092	3.252.265	3.139.807	0	4.100.899	6.009.228	510.175	197.140	407.430	116.734
- amortizações	5.068.494	7.166	228.966	631.366	0	776.347	1.148.064	2.276.585	2.197.865	0	2.870.629	4.206.460	357.122	137.998	285.201	81.714
- encargos	2.172.212	3.071	98.128	270.585	0	332.720	492.028	975.679	941.942	0	1.230.270	1.802.768	153.052	59.142	122.229	35.020
Piauí	6.311.698	21.388	188.158	887.533	0	1.166.857	968.449	3.079.312	4.806.601	0	1.505.097	5.766.074	377.652	136.571	1.792	29.609
- amortizações	4.418.188	14.972	131.711	621.273	0	816.800	677.915	2.155.519	3.364.620	0	1.053.568	4.036.252	264.356	95.600	1.254	20.726
- encargos	1.893.509	6.417	56.447	266.260	0	350.057	290.535	923.794	1.441.980	0	451.529	1.729.822	113.296	40.971	537	8.883
Rio Grande do Norte	4.523.925	454	331.476	456.471	0	314.189	1.414.911	2.006.423	2.723.404	0	1.800.521	3.912.312	299.237	312.376	0	0
- amortizações	3.166.747	318	232.033	319.530	0	219.933	990.437	1.404.496	1.906.383	0	1.260.365	2.738.619	209.466	218.663	0	0
- encargos	1.357.177	136	99.443	136.941	0	94.257	424.473	601.927	817.021	0	540.156	1.173.694	89.771	93.713	0	0
Sergipe	2.852.024	3.962	209.431	303.031	0	270.004	818.511	1.247.086	1.766.094	0	1.085.930	2.420.682	283.552	147.072	718	0
- amortizações	1.996.417	2.773	146.601	212.121	0	189.003	572.958	872.960	1.236.266	0	760.151	1.694.478	198.487	102.950	502	0
- encargos	855.607	1.189	62.829	90.909	0	81.001	245.553	374.126	529.828	0	325.779	726.205	85.066	44.122	215	0

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**150.818.719**	**1.964.221**	**17.476.260**	**12.462.150**	**0**	**24.924.023**	**30.389.108**	**63.602.957**	**110.991.418**	**0**	**39.827.301**	**114.057.960**	**3.863.961**	**1.439.776**	**1.160.317**	**30.296.705**
- amortizações	105.573.103	1.374.955	12.233.382	8.723.505	0	17.446.816	21.272.376	44.522.070	77.693.992	0	27.879.111	79.840.572	2.704.773	1.007.843	812.222	21.207.694
- encargos	45.245.616	589.266	5.242.878	3.738.645	0	7.477.207	9.116.732	19.080.887	33.297.425	0	11.948.190	34.217.388	1.159.188	431.933	348.095	9.089.012
Espírito Santo	5.097.254	21.256	247.445	718.960	0	620.995	937.999	2.550.599	3.000.151	0	2.097.103	4.688.091	323.998	52.179	32.985	0
- amortizações	3.568.078	14.879	173.211	503.272	0	434.696	656.600	1.785.420	2.100.105	0	1.467.972	3.281.664	226.798	36.525	23.090	0
- encargos	1.529.176	6.377	74.233	215.688	0	186.298	281.400	765.180	900.045	0	629.131	1.406.427	97.199	15.654	9.896	0
Minas Gerais	29.619.206	828.677	2.046.628	4.468.804	0	3.412.591	4.554.235	14.308.271	24.131.108	0	5.488.099	25.340.354	1.691.333	812.115	491.618	1.283.786
- amortizações	20.733.445	580.074	1.432.640	3.128.163	0	2.388.814	3.187.965	10.015.790	16.891.776	0	3.841.669	17.738.248	1.183.933	568.481	344.132	898.650
- encargos	8.885.762	248.603	613.989	1.340.641	0	1.023.777	1.366.271	4.292.481	7.239.332	0	1.646.430	7.602.106	507.400	243.635	147.485	385.136
Rio de Janeiro	47.613.204	36.061	647.684	3.227.707	0	14.188.134	11.616.240	17.897.379	39.034.575	0	8.578.629	35.386.603	1.010.680	173.911	333.349	10.708.662
- amortizações	33.329.243	25.243	453.379	2.259.395	0	9.931.694	8.131.368	12.528.165	27.324.203	0	6.005.041	24.770.622	707.476	121.737	233.344	7.496.063
- encargos	14.283.961	10.818	194.305	968.312	0	4.256.440	3.484.872	5.369.214	11.710.373	0	2.573.589	10.615.981	303.204	52.173	100.005	3.212.599
São Paulo	68.489.054	1.078.228	14.534.503	4.046.679	0	6.702.303	13.280.634	28.846.708	44.825.584	0	23.663.470	48.642.911	837.950	401.571	302.365	18.304.257
- amortizações	47.942.338	754.760	10.174.152	2.832.675	0	4.691.612	9.296.444	20.192.695	31.377.909	0	16.564.429	34.050.038	586.565	281.100	211.655	12.812.980
- encargos	20.546.716	323.468	4.360.351	1.214.004	0	2.010.691	3.984.190	8.654.012	13.447.675	0	7.099.041	14.592.873	251.385	120.471	90.709	5.491.277
Região Sul	**53.042.831**	**3.581.840**	**4.782.514**	**7.374.897**	**0**	**4.041.606**	**9.828.267**	**23.433.707**	**29.898.582**	**0**	**23.144.249**	**46.583.976**	**3.682.188**	**1.292.598**	**660.470**	**823.599**
- amortizações	37.129.982	2.507.288	3.347.760	5.162.428	0	2.829.124	6.879.787	16.403.595	20.929.007	0	16.200.974	32.608.784	2.577.531	904.819	462.329	576.519
- encargos	15.912.849	1.074.552	1.434.754	2.212.469	0	1.212.482	2.948.480	7.030.112	8.969.575	0	6.943.275	13.975.193	1.104.656	387.779	198.141	247.080
Paraná	19.580.039	2.366.137	1.322.347	2.856.047	0	1.117.766	3.308.851	8.608.891	11.173.834	0	8.406.205	17.715.467	1.143.362	474.400	200.874	45.936
- amortizações	13.706.027	1.656.296	925.643	1.999.233	0	782.436	2.316.196	6.026.224	7.821.684	0	5.884.344	12.400.827	800.353	332.080	140.612	32.155
- encargos	5.874.012	709.841	396.704	856.814	0	335.330	992.655	2.582.667	3.352.150	0	2.521.862	5.314.640	343.009	142.320	60.262	13.781
Rio Grande do Sul	19.160.918	458.997	1.796.784	2.227.111	0	2.292.549	3.641.686	8.743.793	10.132.001	0	9.028.917	16.558.219	1.396.126	318.814	193.105	694.655
- amortizações	13.412.643	321.298	1.257.749	1.558.977	0	1.604.784	2.549.180	6.120.655	7.092.401	0	6.320.242	11.590.753	977.288	223.170	135.173	486.258
- encargos	5.748.275	137.699	539.035	668.133	0	687.765	1.092.506	2.623.138	3.039.600	0	2.708.675	4.967.466	418.838	95.644	57.931	208.396
Santa Catarina	14.301.874	756.706	1.663.384	2.291.740	0	631.292	2.877.730	6.081.023	8.592.747	0	5.709.127	12.310.290	1.142.700	499.385	266.492	83.007
- amortizações	10.011.312	529.694	1.164.368	1.604.218	0	441.904	2.014.411	4.256.716	6.014.923	0	3.996.389	8.617.203	799.890	349.569	186.544	58.105
- encargos	4.290.562	227.012	499.015	687.522	0	189.387	863.319	1.824.307	2.577.824	0	1.712.738	3.693.087	342.810	149.815	79.948	24.902
Região Centro Oeste	**39.383.286**	**995.222**	**1.105.202**	**2.374.993**	**0**	**3.512.179**	**7.007.426**	**24.388.265**	**24.136.763**	**0**	**15.246.523**	**35.791.794**	**1.346.874**	**620.920**	**755.596**	**868.103**
- amortizações	27.568.300	696.655	773.641	1.662.495	0	2.458.525	4.905.198	17.071.785	16.895.734	0	10.672.566	25.054.256	942.812	434.644	528.917	607.672
- encargos	11.814.986	298.567	331.561	712.498	0	1.053.654	2.102.228	7.316.479	7.241.029	0	4.573.957	10.737.538	404.062	186.276	226.679	260.431
Distrito Federal	17.846.180	23.042	272.155	482.069	0	917.345	3.090.333	13.061.236	13.063.701	0	4.782.479	16.570.592	294.885	169.416	73.506	737.781
- amortizações	12.492.326	16.129	190.508	337.448	0	642.141	2.163.233	9.142.866	9.144.591	0	3.347.735	11.599.414	206.419	118.591	51.454	516.447
- encargos	5.353.854	6.912	81.646	144.621	0	275.203	927.100	3.918.371	3.919.110	0	1.434.744	4.971.178	88.465	50.825	22.052	221.334
Goiás	12.805.884	527.176	538.103	951.905	0	1.516.156	2.567.346	6.705.197	6.759.045	0	6.046.839	11.230.563	676.115	309.011	578.090	12.105
- amortizações	8.964.119	369.023	376.672	666.334	0	1.061.309	1.797.142	4.693.638	4.731.331	0	4.232.787	7.861.394	473.281	216.307	404.663	8.474
- encargos	3.841.765	158.153	161.431	285.572	0	454.847	770.204	2.011.559	2.027.713	0	1.814.052	3.369.169	202.835	92.703	173.427	3.632
Mato Grosso	4.293.894	292.009	194.555	419.031	0	540.446	630.075	2.217.779	2.284.083	0	2.009.811	3.851.735	201.997	111.520	33.980	94.662
- amortizações	3.005.726	204.406	136.188	293.322	0	378.312	441.052	1.552.445	1.598.858	0	1.406.868	2.696.214	141.398	78.064	23.786	66.263
- encargos	1.288.168	87.603	58.366	125.709	0	162.134	189.022	665.334	685.225	0	602.943	1.155.521	60.599	33.456	10.194	28.399
Mato Grosso do Sul	4.437.329	152.995	100.389	521.987	0	538.233	719.672	2.404.052	2.029.934	0	2.407.394	4.138.905	173.876	30.973	70.020	23.554
- amortizações	3.106.130	107.096	70.272	365.391	0	376.763	503.770	1.682.837	1.420.954	0	1.685.176	2.897.233	121.714	21.681	49.014	16.488
- encargos	1.331.199	45.898	30.117	156.596	0	161.470	215.902	721.216	608.980	0	722.218	1.241.671	52.163	9.292	21.006	7.066
Total	**311.811.012**	**6.791.991**	**26.997.048**	**31.856.102**	**0**	**38.273.256**	**60.915.603**	**146.977.011**	**204.535.404**	**1**	**107.275.607**	**256.767.878**	**13.220.373**	**5.621.306**	**3.202.114**	**32.999.341**
- amortizações	218.267.708	4.754.394	18.897.934	22.299.271	0	26.791.279	42.640.922	102.883.908	143.174.783	1	75.092.925	179.737.514	9.254.261	3.934.915	2.241.480	23.099.539
- encargos	93.543.304	2.037.597	8.099.114	9.556.831	0	11.481.977	18.274.681	44.093.103	61.360.621	0	32.182.682	77.030.363	3.966.112	1.686.392	960.634	9.899.802

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**98.494**	**0**	**98.368**	**0**	**126**	**0**	**0**	**0**	**818**	**0**	**97.676**	**0**	**0**	**0**	**0**	**98.494**
- amortizações	98.494	0	98.368	0	126	0	0	0	818	0	97.676	0	0	0	0	98.494
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	2.160	0	2.033	0	126	0	0	0	818	0	1.342	0	0	0	0	2.160
- amortizações	2.160	0	2.033	0	126	0	0	0	818	0	1.342	0	0	0	0	2.160
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	96.335	0	96.335	0	0	0	0	0	0	0	96.335	0	0	0	0	96.335
- amortizações	96.335	0	96.335	0	0	0	0	0	0	0	96.335	0	0	0	0	96.335
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**315.017**	**60**	**291.434**	**5.058**	**8.878**	**8.191**	**0**	**1.396**	**227.722**	**0**	**87.294**	**10.094**	**6.033**	**10.500**	**39.580**	**248.811**
- amortizações	315.017	60	291.434	5.058	8.878	8.191	0	1.396	227.722	0	87.294	10.094	6.033	10.500	39.580	248.811
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	1.600	0	974	0	626	0	0	0	626	0	974	0	974	0	0	626
- amortizações	1.600	0	974	0	626	0	0	0	626	0	974	0	974	0	0	626
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	48.078	0	34.969	5.058	2.696	3.958	0	1.396	28.496	0	19.581	4.662	5.058	2.867	2.301	33.188
- amortizações	48.078	0	34.969	5.058	2.696	3.958	0	1.396	28.496	0	19.581	4.662	5.058	2.867	2.301	33.188
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	10.319	0	10.319	0	0	0	0	0	2.337	0	7.982	0	0	7.632	0	2.687
- amortizações	10.319	0	10.319	0	0	0	0	0	2.337	0	7.982	0	0	7.632	0	2.687
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	644	0	0	0	0	644	0	0	0	0	644	0	0	0	0	644
- amortizações	644	0	0	0	0	644	0	0	0	0	644	0	0	0	0	644
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	84	0	0	0	0	84	0	0	84	0	0	0	0	0	0	84
- amortizações	84	0	0	0	0	84	0	0	84	0	0	0	0	0	0	84
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	253.436	0	245.171	0	5.556	2.709	0	0	196.157	0	57.279	5.371	0	0	37.279	210.786
- amortizações	253.436	0	245.171	0	5.556	2.709	0	0	196.157	0	57.279	5.371	0	0	37.279	210.786
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	856	60	0	0	0	796	0	0	22	0	834	60	0	0	0	796
- amortizações	856	60	0	0	0	796	0	0	22	0	834	60	0	0	0	796
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.1 Recebimentos no período - Exercício de 2019

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**1.812.848**	**2.160**	**1.204.519**	**119.239**	**82.561**	**309.190**	**18.693**	**76.484**	**413.364**	**0**	**1.399.484**	**90.875**	**153.030**	**106.980**	**122.533**	**1.339.429**
- amortizações	1.812.848	2.160	1.204.519	119.239	82.561	309.190	18.693	76.484	413.364	0	1.399.484	90.875	153.030	106.980	122.533	1.339.429
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	5.046	0	2.652	0	1.439	0	0	954	1.775	0	3.271	0	0	954	336	3.756
- amortizações	5.046	0	2.652	0	1.439	0	0	954	1.775	0	3.271	0	0	954	336	3.756
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	271.445	0	224.215	733	29.324	17.172	0	0	62.551	0	208.894	16.438	149.133	11.417	6.487	87.969
- amortizações	271.445	0	224.215	733	29.324	17.172	0	0	62.551	0	208.894	16.438	149.133	11.417	6.487	87.969
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	406.852	0	189.045	78.116	16.880	59.678	18.693	44.440	103.080	0	303.772	2.440	797	13.140	38.936	351.539
- amortizações	406.852	0	189.045	78.116	16.880	59.678	18.693	44.440	103.080	0	303.772	2.440	797	13.140	38.936	351.539
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	1.129.504	2.160	788.606	40.390	34.917	232.340	0	31.090	245.958	0	883.546	71.997	3.099	81.469	76.774	896.165
- amortizações	1.129.504	2.160	788.606	40.390	34.917	232.340	0	31.090	245.958	0	883.546	71.997	3.099	81.469	76.774	896.165
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**986.436**	**2.499**	**759.626**	**14.109**	**119.217**	**83.915**	**1.326**	**5.743**	**222.480**	**0**	**763.956**	**6.047**	**21.933**	**69.899**	**123.921**	**764.636**
- amortizações	986.436	2.499	759.626	14.109	119.217	83.915	1.326	5.743	222.480	0	763.956	6.047	21.933	69.899	123.921	764.636
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	171.035	0	135.626	0	6.781	24.731	1.326	2.570	22.891	0	148.145	6.047	4.789	18.604	23.315	118.280
- amortizações	171.035	0	135.626	0	6.781	24.731	1.326	2.570	22.891	0	148.145	6.047	4.789	18.604	23.315	118.280
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	512.920	2.499	363.314	14.109	91.836	40.862	0	299	146.128	0	366.792	0	11.326	43.376	67.187	391.032
- amortizações	512.920	2.499	363.314	14.109	91.836	40.862	0	299	146.128	0	366.792	0	11.326	43.376	67.187	391.032
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	302.480	0	260.686	0	20.600	18.322	0	2.873	53.462	0	249.019	0	5.818	7.918	33.420	255.324
- amortizações	302.480	0	260.686	0	20.600	18.322	0	2.873	53.462	0	249.019	0	5.818	7.918	33.420	255.324
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**40.594**	**3.445**	**32.816**	**0**	**1.643**	**2.690**	**0**	**0**	**5.973**	**0**	**34.621**	**0**	**0**	**6.463**	**0**	**34.132**
- amortizações	40.594	3.445	32.816	0	1.643	2.690	0	0	5.973	0	34.621	0	0	6.463	0	34.132
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	39.231	3.445	32.816	0	280	2.690	0	0	5.955	0	33.276	0	0	6.463	0	32.768
- amortizações	39.231	3.445	32.816	0	280	2.690	0	0	5.955	0	33.276	0	0	6.463	0	32.768
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	1.363	0	0	0	1.363	0	0	0	18	0	1.345	0	0	0	0	1.363
- amortizações	1.363	0	0	0	1.363	0	0	0	18	0	1.345	0	0	0	0	1.363
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**3.253.389**	**8.165**	**2.386.763**	**138.407**	**212.426**	**403.986**	**20.019**	**83.623**	**870.357**	**0**	**2.383.031**	**107.017**	**180.995**	**193.841**	**286.034**	**2.485.502**
- amortizações	3.253.389	8.165	2.386.763	138.407	212.426	403.986	20.019	83.623	870.357	0	2.383.031	107.017	180.995	193.841	286.034	2.485.502
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**42.937.332**	**5.280.038**	**5.129.863**	**4.451.583**	**2.023.571**	**5.137.096**	**1.836.024**	**19.079.156**	**30.340.255**	**5.123.744**	**7.473.333**	**25.562.657**	**4.915.511**	**3.720.485**	**507.212**	**8.231.467**
- amortizações	33.466.050	3.974.123	3.686.861	3.516.200	1.665.990	3.998.521	1.303.909	15.320.446	24.514.322	3.484.161	5.467.568	20.127.470	3.624.481	2.845.776	432.065	6.436.259
- encargos	9.471.282	1.305.915	1.443.002	935.383	357.582	1.138.574	532.115	3.758.710	5.825.933	1.639.584	2.005.765	5.435.188	1.291.030	874.709	75.147	1.795.208
Acre	2.300.965	252.424	201.399	242.443	32.078	172.161	90.899	1.309.560	1.651.821	257.073	392.071	1.627.755	271.854	300.412	2.575	98.369
- amortizações	1.820.327	185.529	142.126	189.941	26.576	135.234	66.650	1.074.271	1.364.614	173.276	282.437	1.317.070	206.816	217.469	2.021	76.952
- encargos	480.638	66.895	59.273	52.502	5.503	36.927	24.249	235.289	287.206	83.798	109.634	310.685	65.038	82.944	554	21.417
Amapá	1.979.960	33.095	74.587	160.810	26.869	302.647	52.374	1.329.578	1.659.807	86.133	234.020	1.541.526	131.291	133.372	5.261	168.511
- amortizações	1.592.248	17.690	50.987	128.969	22.620	232.084	37.715	1.102.184	1.363.290	57.814	171.145	1.252.972	99.913	100.119	4.626	134.619
- encargos	387.712	15.404	23.600	31.841	4.250	70.563	14.659	227.395	296.517	28.320	62.875	288.555	31.378	33.253	635	33.892
Amazonas	6.734.590	89.545	1.635.539	885.023	233.471	1.128.411	386.644	2.375.957	3.434.700	972.914	2.326.977	3.559.966	459.414	616.494	169.507	1.929.209
- amortizações	5.127.649	64.101	1.187.687	717.577	198.935	825.778	273.507	1.860.064	2.797.419	680.661	1.649.569	2.686.879	353.095	501.421	144.981	1.441.273
- encargos	1.606.942	25.444	447.852	167.446	34.536	302.633	113.138	515.893	637.281	292.252	677.408	873.087	106.319	115.073	24.526	487.937
Pará	15.925.332	1.715.152	1.533.599	1.522.386	1.005.568	2.451.213	748.678	6.948.736	11.539.916	1.533.691	2.851.726	9.233.779	1.690.408	1.139.230	216.355	3.645.560
- amortizações	12.307.299	1.224.796	1.141.944	1.213.757	818.115	1.956.956	530.918	5.420.813	9.141.977	1.049.651	2.115.670	7.132.902	1.258.966	889.469	182.026	2.843.935
- encargos	3.618.033	490.356	391.655	308.628	187.454	494.257	217.761	1.527.923	2.397.938	484.040	736.055	2.100.877	431.441	249.761	34.329	801.624
Rondônia	7.284.736	1.357.835	928.116	838.225	425.830	674.243	295.864	2.764.624	5.317.618	1.287.645	679.473	4.325.421	1.115.443	817.920	33.058	992.895
- amortizações	5.648.691	1.028.046	638.190	640.364	344.951	532.892	209.492	2.254.756	4.268.299	867.872	512.520	3.452.267	796.219	593.219	28.762	778.224
- encargos	1.636.045	329.790	289.926	197.861	80.879	141.351	86.372	509.868	1.049.320	419.773	166.953	873.154	319.224	224.701	4.296	214.671
Roraima	1.618.223	81.609	74.634	214.017	22.349	110.519	60.328	1.054.768	1.282.008	17.726	318.489	1.290.121	198.407	88.471	7.657	33.566
- amortizações	1.289.805	69.898	53.481	162.545	18.654	82.722	42.948	859.557	1.051.366	12.490	225.949	1.034.559	146.719	73.334	6.625	28.568
- encargos	328.418	11.712	21.153	51.472	3.695	27.797	17.380	195.210	230.642	5.236	92.540	255.562	51.688	15.136	1.033	4.999
Tocantins	7.093.524	1.750.379	681.989	588.680	277.405	297.902	201.236	3.295.933	5.454.385	968.562	670.577	3.984.088	1.048.695	624.586	72.798	1.363.357
- amortizações	5.680.030	1.384.065	472.445	463.045	236.139	232.856	142.680	2.748.800	4.527.357	642.396	510.277	3.250.821	762.753	470.745	63.024	1.132.688
- encargos	1.413.494	366.315	209.544	125.634	41.266	65.046	58.557	547.132	927.028	326.166	160.300	733.268	285.942	153.841	9.775	230.669
Região Nordeste	**127.122.271**	**11.118.045**	**22.851.704**	**13.537.606**	**2.473.333**	**14.533.790**	**10.205.076**	**52.402.717**	**86.789.336**	**19.100.580**	**21.232.355**	**75.187.790**	**11.298.017**	**11.886.879**	**3.172.235**	**25.577.350**
- amortizações	102.469.753	9.598.563	19.268.397	10.632.966	2.093.011	11.432.998	7.254.503	42.189.315	70.708.069	16.297.989	15.463.696	59.547.957	9.266.292	9.942.369	2.713.912	20.999.223
- encargos	24.652.518	1.519.483	3.583.308	2.904.639	380.322	3.100.792	2.950.573	10.213.401	16.081.267	2.802.592	5.768.659	15.639.833	2.031.724	1.944.510	458.323	4.578.127
Alagoas	6.025.132	402.856	743.780	610.976	61.280	308.341	585.586	3.312.313	4.418.138	747.908	859.086	4.713.956	494.819	435.374	6.890	374.093
- amortizações	4.682.423	354.700	613.683	463.872	51.903	232.296	411.763	2.554.206	3.414.531	656.918	610.974	3.627.579	389.615	354.535	5.807	304.887
- encargos	1.342.709	48.156	130.098	147.104	9.376	76.045	173.822	758.107	1.003.607	90.990	248.111	1.086.377	105.204	80.838	1.083	69.206
Bahia	34.728.974	4.266.548	4.479.876	4.237.979	771.503	4.639.189	1.684.047	14.649.831	23.521.891	5.617.327	5.589.756	19.654.816	3.351.852	3.768.604	511.347	7.442.355
- amortizações	28.062.610	3.667.772	3.653.040	3.222.337	655.775	3.679.363	1.203.945	11.980.377	19.178.672	4.788.904	4.095.034	15.598.516	2.738.952	3.150.459	425.046	6.149.637
- encargos	6.666.364	598.776	826.836	1.015.642	115.728	959.826	480.103	2.669.453	4.343.219	828.423	1.494.722	4.056.300	612.900	618.145	86.301	1.292.718
Ceará	17.333.627	657.173	2.826.560	2.036.461	323.693	1.682.651	1.641.401	8.165.688	10.800.197	2.912.908	3.620.522	11.425.151	1.568.103	1.469.082	105.756	2.765.535
- amortizações	13.748.031	563.537	2.315.124	1.625.088	271.027	1.351.810	1.175.606	6.445.838	8.626.118	2.487.240	2.634.673	8.931.435	1.305.501	1.239.195	83.627	2.188.272
- encargos	3.585.597	93.635	511.436	411.374	52.666	330.840	465.795	1.719.850	2.174.079	425.669	985.849	2.493.716	262.601	229.886	22.129	577.263
Maranhão	20.228.676	2.589.215	7.478.102	1.389.411	199.458	2.163.141	960.367	5.448.982	16.208.567	2.323.324	1.696.784	8.360.823	1.352.835	1.358.889	1.894.777	7.261.351
- amortizações	17.006.189	2.192.734	6.641.445	1.117.376	168.364	1.683.452	690.162	4.512.656	13.759.058	1.986.717	1.260.414	6.819.584	1.117.349	1.149.534	1.703.356	6.216.364
- encargos	3.222.487	396.480	836.657	272.036	31.093	479.689	270.205	936.327	2.449.510	336.607	436.370	1.541.239	235.486	209.355	191.421	1.044.987
Paraíba	7.708.299	354.504	921.615	896.906	94.905	509.496	1.283.070	3.647.802	4.682.042	901.625	2.124.632	5.662.807	733.713	793.814	41.121	476.844
- amortizações	6.070.082	321.848	754.314	711.225	79.530	386.415	903.947	2.912.804	3.779.499	770.462	1.520.122	4.421.261	604.679	634.888	31.558	377.696
- encargos	1.638.216	32.656	167.301	185.681	15.376	123.081	379.123	734.998	902.543	131.163	604.511	1.241.546	129.034	158.926	9.562	99.148
Pernambuco	18.236.200	742.966	3.984.808	2.057.358	627.787	2.473.376	1.447.541	6.902.364	11.566.246	3.140.456	3.529.498	10.127.901	1.496.699	1.536.223	528.125	4.547.252
- amortizações	14.725.526	666.800	3.313.259	1.665.262	539.778	2.030.433	1.030.236	5.479.758	9.426.429	2.726.655	2.572.441	8.048.914	1.238.678	1.293.970	395.288	3.748.676
- encargos	3.510.674	76.167	671.549	392.095	88.008	442.943	417.306	1.422.606	2.139.817	413.801	957.057	2.078.986	258.022	242.253	132.837	798.576
Piauí	9.215.853	1.210.526	757.475	932.965	190.941	954.402	1.096.769	4.072.776	6.171.613	1.728.483	1.315.758	6.170.984	874.432	980.407	51.806	1.138.224
- amortizações	7.421.971	1.097.523	629.136	745.049	155.866	713.026	773.896	3.307.475	4.957.442	1.502.208	962.321	4.934.410	714.276	869.562	40.762	862.962
- encargos	1.793.882	113.003	128.340	187.916	35.074	241.376	322.873	765.301	1.214.171	226.275	353.436	1.236.574	160.156	110.845	11.044	275.262
Rio Grande do Norte	8.939.907	272.014	1.021.058	881.699	111.546	1.509.704	746.190	4.397.694	6.305.689	1.007.597	1.626.620	5.725.560	893.131	1.001.312	11.881	1.308.022
- amortizações	7.108.898	242.667	832.508	707.792	92.686	1.132.287	528.916	3.572.042	5.133.551	789.120	1.186.227	4.575.603	744.301	809.050	10.384	969.559
- encargos	1.831.008	29.347	188.550	173.908	18.860	377.417	217.274	825.651	1.172.138	218.476	440.393	1.149.957	148.830	192.262	1.497	338.463
Sergipe	4.705.604	622.243	638.429	493.851	92.220	293.491	760.103	1.805.267	3.114.952	720.953	869.699	3.345.791	532.433	543.175	20.531	263.674
- amortizações	3.644.024	490.981	515.888	374.966	78.081	223.916	536.031	1.424.159	2.432.769	589.766	621.489	2.590.654	412.941	441.176	18.083	181.170
- encargos	1.061.580	131.261	122.541	118.885	14.140	69.574	224.072	381.108	682.183	131.187	248.210	755.137	119.492	102.000	2.448	82.504

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**342.820.180**	**14.613.493**	**57.621.487**	**29.859.258**	**32.172.692**	**37.191.127**	**23.164.811**	**148.197.311**	**269.295.517**	**8.519.431**	**65.005.232**	**193.105.641**	**16.388.125**	**22.540.507**	**9.612.334**	**101.173.573**
- amortizações	279.059.459	12.513.393	47.947.083	24.420.965	26.949.943	29.487.854	16.758.965	120.981.256	224.055.742	7.254.499	47.749.218	154.701.806	13.763.247	19.409.025	8.294.773	82.890.609
- encargos	63.760.721	2.100.099	9.674.404	5.438.294	5.222.750	7.703.273	6.405.845	27.216.055	45.239.775	1.264.932	17.256.014	38.403.835	2.624.878	3.131.482	1.317.562	18.282.964
Espírito Santo	10.070.598	911.671	794.734	1.166.262	522.119	1.321.503	981.858	4.372.451	6.878.575	166.698	3.025.325	7.740.658	806.850	637.992	181.288	703.811
- amortizações	7.868.832	785.958	640.759	889.909	446.600	996.489	691.124	3.417.993	5.541.793	134.139	2.192.901	5.952.277	642.324	545.861	152.161	576.210
- encargos	2.201.767	125.713	153.975	276.353	75.519	325.014	290.734	954.457	1.336.782	32.559	832.425	1.788.382	164.526	92.131	29.127	127.601
Minas Gerais	61.872.327	6.547.453	6.694.218	7.702.204	3.216.839	6.011.594	5.115.827	26.584.191	47.659.174	842.194	13.370.960	41.400.463	4.794.954	5.489.591	1.566.965	8.620.354
- amortizações	49.520.467	5.592.296	5.441.441	5.987.368	2.746.527	4.672.658	3.608.778	21.471.400	39.027.812	672.826	9.819.830	32.543.161	3.911.870	4.633.989	1.288.506	7.142.941
- encargos	12.351.860	955.157	1.252.777	1.714.836	470.312	1.338.936	1.507.050	5.112.792	8.631.362	169.368	3.551.130	8.857.302	883.083	855.602	278.460	1.477.413
Rio de Janeiro	64.644.007	201.964	6.057.697	6.536.092	10.564.616	12.718.138	5.230.184	23.335.315	44.603.769	4.341.105	15.699.133	29.459.128	2.241.112	2.864.468	1.128.255	28.951.044
- amortizações	50.957.073	174.305	5.091.686	5.511.733	8.380.907	9.761.643	3.736.698	18.300.102	35.831.234	3.865.890	11.259.950	22.304.598	1.845.969	2.460.759	954.054	23.391.693
- encargos	13.686.933	27.659	966.012	1.024.359	2.183.710	2.956.495	1.493.486	5.035.213	8.772.536	475.215	4.439.183	7.154.529	395.143	403.709	174.201	5.559.351
São Paulo	206.233.247	6.952.404	44.074.837	14.454.700	17.869.118	17.139.892	11.836.941	93.905.354	170.153.999	3.169.434	32.909.814	114.505.393	8.545.209	13.548.456	6.735.826	62.898.364
- amortizações	170.713.087	5.960.834	36.773.197	12.031.955	15.375.909	14.057.064	8.722.366	77.791.761	143.654.904	2.581.645	24.476.538	93.901.770	7.363.084	11.768.416	5.900.052	51.779.765
- encargos	35.520.161	991.570	7.301.640	2.422.745	2.493.209	3.082.828	3.114.575	16.113.593	26.499.095	587.789	8.433.276	20.603.623	1.182.125	1.780.040	835.774	11.118.599
Região Sul	**132.186.107**	**22.196.839**	**19.325.345**	**16.465.856**	**7.441.484**	**11.574.395**	**11.287.044**	**43.895.144**	**97.502.438**	**2.191.032**	**32.492.637**	**87.840.812**	**13.672.946**	**11.181.241**	**4.108.848**	**15.382.259**
- amortizações	104.906.930	18.450.455	15.813.772	12.861.814	6.288.413	8.882.172	7.972.334	34.637.969	79.138.081	1.756.653	24.012.196	68.290.961	10.810.412	9.470.334	3.439.146	12.896.077
- encargos	27.279.177	3.746.384	3.511.572	3.604.042	1.153.071	2.692.223	3.314.710	9.257.175	18.364.357	434.379	8.480.441	19.549.851	2.862.534	1.710.907	669.702	2.486.182
Paraná	52.065.935	9.546.048	6.684.082	6.739.592	2.815.538	4.783.300	4.336.480	17.160.894	29.708.582	850.053	21.507.300	35.106.451	5.975.563	3.564.800	1.476.753	5.942.366
- amortizações	41.318.696	8.004.728	5.508.606	5.260.862	2.382.504	3.609.088	3.061.382	13.491.527	25.071.054	682.185	15.565.457	27.378.628	4.665.614	3.016.684	1.237.074	5.020.695
- encargos	10.747.239	1.541.320	1.175.477	1.478.731	433.034	1.174.212	1.275.098	3.669.367	4.637.527	167.868	5.941.843	7.727.823	1.309.949	548.116	239.679	921.672
Rio Grande do Sul	47.387.883	9.640.945	6.915.119	4.811.582	2.422.923	4.513.182	3.930.183	15.153.951	41.115.649	713.869	5.558.365	32.327.379	4.178.525	4.088.543	1.353.776	5.439.661
- amortizações	37.529.076	7.884.238	5.653.864	3.762.977	2.042.138	3.456.203	2.769.707	11.959.950	32.622.988	572.452	4.333.636	25.079.647	3.323.456	3.499.094	1.140.918	4.485.960
- encargos	9.858.807	1.756.707	1.261.255	1.048.605	380.785	1.056.979	1.160.476	3.194.001	8.492.661	141.417	1.224.729	7.247.731	855.068	589.449	212.858	953.701
Santa Catarina	32.732.289	3.009.846	5.726.144	4.914.682	2.203.023	2.277.914	3.020.382	11.580.299	26.678.208	627.110	5.426.972	20.406.983	3.518.858	3.527.897	1.278.319	4.000.232
- amortizações	26.059.157	2.561.489	4.651.303	3.837.976	1.863.771	1.816.882	2.141.245	9.186.493	21.444.039	502.016	4.113.103	15.832.685	2.821.341	2.954.555	1.061.153	3.389.423
- encargos	6.673.132	448.357	1.074.841	1.076.706	339.252	461.032	879.136	2.393.807	5.234.169	125.094	1.313.869	4.574.297	697.517	573.342	217.166	610.810
Região Centro Oeste	**95.911.158**	**17.770.065**	**5.618.951**	**7.342.385**	**2.428.782**	**9.212.233**	**7.091.270**	**46.447.472**	**72.629.266**	**4.232.392**	**19.049.500**	**71.280.948**	**7.019.805**	**7.009.815**	**1.893.079**	**8.707.511**
- amortizações	77.527.470	15.166.586	4.632.853	5.982.118	2.062.809	7.185.119	5.029.914	37.468.071	60.001.451	3.640.776	13.885.243	57.082.177	5.833.004	5.970.208	1.498.369	7.143.712
- encargos	18.383.688	2.603.479	986.098	1.360.267	365.974	2.027.114	2.061.356	8.979.401	12.627.816	591.616	5.164.257	14.198.771	1.186.801	1.039.607	394.711	1.563.799
Distrito Federal	30.605.609	474.477	1.585.982	1.540.481	361.097	2.807.870	3.019.356	20.816.345	21.837.936	672.009	8.095.664	23.946.498	1.265.597	1.345.725	298.934	3.748.856
- amortizações	24.543.302	400.157	1.349.401	1.266.657	311.665	2.252.549	2.153.658	16.809.213	18.212.303	571.998	5.759.000	19.007.985	1.056.856	1.157.543	247.963	3.072.955
- encargos	6.062.308	74.320	236.581	273.824	49.431	555.321	865.698	4.007.132	3.625.633	100.011	2.336.664	4.938.513	208.741	188.182	50.971	675.901
Goiás	29.281.165	7.273.854	1.812.280	2.506.784	727.474	3.116.071	2.779.289	11.065.412	22.448.016	1.543.409	5.289.739	22.399.051	2.495.888	2.157.705	987.037	1.241.483
- amortizações	23.349.948	6.226.081	1.470.319	2.010.942	616.810	2.323.449	1.957.136	8.745.211	18.142.845	1.334.933	3.872.170	17.700.583	2.036.254	1.817.341	747.005	1.048.765
- encargos	5.931.217	1.047.773	341.961	495.842	110.663	792.623	822.153	2.320.201	4.305.171	208.476	1.417.569	4.698.468	459.633	340.364	240.033	192.719
Mato Grosso	21.340.354	6.243.693	1.061.236	1.933.005	908.266	2.365.012	524.386	8.304.756	16.508.121	1.127.030	3.705.202	14.079.712	2.108.336	2.465.950	495.996	2.190.359
- amortizações	17.560.256	5.288.012	873.453	1.605.191	770.640	1.865.483	375.474	6.782.003	13.801.889	970.980	2.787.387	11.466.711	1.768.807	2.113.702	409.604	1.801.432
- encargos	3.780.098	955.682	187.783	327.814	137.626	499.529	148.912	1.522.753	2.706.233	156.050	917.815	2.613.001	339.529	352.249	86.392	388.927
Mato Grosso do Sul	14.684.031	3.778.040	1.159.453	1.362.115	431.946	923.279	768.240	6.260.959	11.835.193	889.944	1.958.895	10.855.687	1.149.985	1.040.434	111.112	1.526.813
- amortizações	12.073.965	3.252.337	939.680	1.099.328	363.693	743.637	543.647	5.131.644	9.844.413	762.865	1.466.686	8.906.898	971.088	881.622	93.797	1.220.560
- encargos	2.610.066	525.703	219.773	262.787	68.253	179.641	224.593	1.129.315	1.990.780	127.078	492.208	1.948.788	178.898	158.812	17.315	306.253
Total	**740.977.048**	**70.978.480**	**110.547.350**	**71.656.689**	**46.539.863**	**77.648.642**	**53.584.225**	**310.021.800**	**556.556.812**	**39.167.180**	**145.253.056**	**452.977.848**	**53.294.404**	**56.338.927**	**19.293.709**	**159.072.161**
- amortizações	597.429.662	59.703.120	91.348.966	57.414.063	39.060.165	60.986.664	38.319.626	250.597.058	458.417.664	32.434.078	106.577.920	359.750.370	43.297.436	47.637.712	16.378.264	130.365.880
- encargos	143.547.386	11.275.360	19.198.384	14.242.626	7.479.698	16.661.977	15.264.599	59.424.742	98.139.148	6.733.102	38.675.136	93.227.478	9.996.968	8.701.215	2.915.445	28.706.281

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**1.167.076**	**351.453**	**79.199**	**107.293**	**629.113**	**17**	**0**	**0**	**714.492**	**574**	**452.009**	**187.056**	**257.537**	**372.757**	**65.324**	**284.401**
- amortizações	1.028.836	309.824	69.818	94.585	554.595	15	0	0	629.861	506	398.469	164.899	227.032	328.604	57.586	250.714
- encargos	138.240	41.630	9.381	12.709	74.518	2	0	0	84.632	68	53.540	22.157	30.505	44.153	7.738	33.687
Acre	18.630	2.149	1.678	2.888	11.915	0	0	0	10.460	12	8.158	3.035	4.192	10.287	172	944
- amortizações	16.423	1.894	1.479	2.546	10.504	0	0	0	9.221	10	7.192	2.675	3.696	9.069	151	832
- encargos	2.207	255	199	342	1.411	0	0	0	1.239	1	966	359	497	1.219	20	112
Amapá	19.137	1.053	208	3.609	14.266	0	0	0	9.248	12	9.876	2.186	2.565	5.685	3.559	5.142
- amortizações	16.870	929	183	3.182	12.576	0	0	0	8.153	11	8.706	1.927	2.261	5.012	3.138	4.533
- encargos	2.267	125	25	428	1.690	0	0	0	1.095	1	1.170	259	304	673	422	609
Amazonas	196.127	114	21.382	22.905	151.725	0	0	0	137.671	85	58.370	8.233	19.004	66.367	10.579	91.943
- amortizações	172.895	101	18.849	20.192	133.753	0	0	0	121.364	75	51.456	7.258	16.753	58.506	9.326	81.053
- encargos	23.231	14	2.533	2.713	17.972	0	0	0	16.307	10	6.914	975	2.251	7.861	1.253	10.891
Pará	395.675	123.676	32.946	41.957	197.096	0	0	0	229.193	208	166.274	61.791	100.361	120.303	23.377	89.844
- amortizações	348.808	109.027	29.044	36.988	173.750	0	0	0	202.046	183	146.579	54.472	88.473	106.053	20.608	79.202
- encargos	46.868	14.649	3.902	4.970	23.346	0	0	0	27.148	25	19.695	7.319	11.888	14.250	2.769	10.642
Rondônia	166.470	77.171	7.598	15.445	66.239	17	0	0	101.138	105	65.227	40.630	45.530	66.106	6.500	7.704
- amortizações	146.751	68.030	6.698	13.615	58.393	15	0	0	89.159	92	57.501	35.817	40.137	58.276	5.730	6.791
- encargos	19.718	9.141	900	1.829	7.846	2	0	0	11.980	12	7.726	4.813	5.393	7.830	770	913
Roraima	23.848	7.202	2.239	4.522	9.884	0	0	0	17.005	6	6.836	3.835	7.654	10.051	374	1.935
- amortizações	21.023	6.349	1.974	3.987	8.713	0	0	0	14.991	6	6.026	3.380	6.747	8.861	329	1.705
- encargos	2.825	853	265	536	1.171	0	0	0	2.014	1	810	454	907	1.191	44	229
Tocantins	347.190	140.087	13.148	15.967	177.988	0	0	0	209.776	146	137.268	67.347	78.231	93.958	20.764	86.890
- amortizações	306.065	123.494	11.590	14.075	156.906	0	0	0	184.928	128	121.009	59.369	68.965	82.829	18.304	76.598
- encargos	41.125	16.593	1.557	1.891	21.083	0	0	0	24.848	17	16.259	7.977	9.266	11.129	2.459	10.292
Região Nordeste	**2.286.707**	**505.069**	**305.331**	**252.123**	**1.223.714**	**470**	**0**	**0**	**1.261.458**	**1.445**	**1.023.804**	**380.559**	**500.997**	**720.767**	**202.344**	**482.039**
- amortizações	2.015.847	445.244	269.165	222.259	1.078.765	415	0	0	1.112.039	1.274	902.534	335.482	441.654	635.393	178.377	424.942
- encargos	270.860	59.825	36.166	29.864	144.949	56	0	0	149.420	171	121.269	45.077	59.343	85.375	23.968	57.098
Alagoas	54.461	3.034	7.543	9.276	34.608	0	0	0	23.666	51	30.744	11.242	8.877	16.898	3.737	13.706
- amortizações	48.010	2.674	6.650	8.177	30.508	0	0	0	20.862	45	27.102	9.910	7.826	14.897	3.294	12.083
- encargos	6.451	359	894	1.099	4.099	0	0	0	2.803	6	3.642	1.332	1.052	2.002	443	1.623
Bahia	864.164	220.005	90.191	80.490	473.447	31	0	0	497.440	532	366.192	139.759	205.626	278.163	82.099	158.517
- amortizações	761.804	193.945	79.508	70.956	417.367	27	0	0	438.518	469	322.816	123.204	181.269	245.215	72.374	139.741
- encargos	102.360	26.060	10.683	9.534	56.080	4	0	0	58.922	63	43.375	16.554	24.356	32.948	9.725	18.776
Ceará	250.584	9.150	51.621	36.312	153.501	0	0	0	118.156	197	132.232	42.430	44.182	76.214	29.848	57.910
- amortizações	220.903	8.067	45.506	32.011	135.319	0	0	0	104.161	173	116.569	37.404	38.949	67.186	26.313	51.051
- encargos	29.682	1.084	6.114	4.301	18.182	0	0	0	13.996	23	15.663	5.026	5.233	9.027	3.536	6.859
Maranhão	354.756	160.809	33.812	50.060	110.075	0	0	0	213.241	148	141.367	73.199	104.257	102.750	17.334	57.216
- amortizações	312.735	141.761	29.807	44.130	97.037	0	0	0	187.983	130	124.622	64.529	91.908	90.579	15.281	50.439
- encargos	42.021	19.048	4.005	5.930	13.038	0	0	0	25.258	18	16.745	8.670	12.349	12.171	2.053	6.777
Paraíba	81.700	3.193	15.818	16.562	45.687	439	0	0	39.116	64	42.520	16.914	19.436	23.510	4.634	17.206
- amortizações	72.022	2.815	13.945	14.600	40.275	387	0	0	34.483	56	37.484	14.910	17.133	20.725	4.085	15.168
- encargos	9.677	378	1.874	1.962	5.412	52	0	0	4.633	8	5.037	2.003	2.302	2.785	549	2.038
Pernambuco	377.984	6.887	76.190	29.689	265.218	0	0	0	201.849	280	175.855	37.456	50.214	115.115	44.140	131.059
- amortizações	333.212	6.071	67.166	26.172	233.803	0	0	0	177.940	247	155.025	33.019	44.266	101.480	38.911	115.535
- encargos	44.772	816	9.025	3.517	31.415	0	0	0	23.909	33	20.830	4.437	5.948	13.635	5.228	15.524
Piauí	157.571	90.642	9.112	14.511	43.306	0	0	0	100.368	64	57.139	24.053	40.853	64.804	7.819	20.042
- amortizações	138.907	79.905	8.033	12.792	38.177	0	0	0	88.480	56	50.371	21.204	36.014	57.128	6.893	17.668
- encargos	18.664	10.737	1.079	1.719	5.130	0	0	0	11.889	8	6.768	2.849	4.839	7.676	926	2.374
Rio Grande do Norte	70.269	1.915	15.165	9.437	43.752	0	0	0	29.831	58	40.380	12.860	15.050	18.746	5.390	18.223
- amortizações	61.946	1.688	13.369	8.320	38.570	0	0	0	26.298	51	35.597	11.337	13.268	16.525	4.751	16.064
- encargos	8.323	227	1.796	1.118	5.182	0	0	0	3.533	7	4.783	1.523	1.783	2.220	638	2.158
Sergipe	75.219	9.435	5.878	5.786	54.119	0	0	0	37.791	51	37.376	22.645	12.502	24.567	7.344	8.160
- amortizações	66.309	8.318	5.182	5.101	47.708	0	0	0	33.315	45	32.949	19.963	11.021	21.657	6.474	7.193
- encargos	8.910	1.118	696	685	6.410	0	0	0	4.476	6	4.427	2.682	1.481	2.910	870	967

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**13.553.053**	**2.011.463**	**4.568.659**	**577.713**	**6.375.796**	**19.421**	**0**	**0**	**8.492.197**	**8.163**	**5.052.694**	**1.264.531**	**1.561.889**	**3.045.514**	**927.879**	**6.753.241**
- amortizações	11.947.695	1.773.206	4.027.502	509.283	5.620.584	17.121	0	0	7.490.379	7.196	4.450.121	1.114.747	1.376.883	2.684.773	817.972	5.953.320
- encargos	1.605.358	238.258	541.157	68.430	755.213	2.300	0	0	1.001.818	967	602.573	149.784	185.006	360.741	109.907	799.921
Espírito Santo	446.872	27.917	36.163	25.095	357.698	0	0	0	251.163	342	195.367	69.870	72.851	114.412	38.967	150.772
- amortizações	393.940	24.610	31.879	22.122	315.329	0	0	0	221.412	302	172.226	61.594	64.222	100.860	34.351	132.913
- encargos	52.932	3.307	4.283	2.972	42.369	0	0	0	29.750	41	23.141	8.276	8.629	13.552	4.616	17.859
Minas Gerais	3.215.853	842.856	535.924	192.587	1.642.553	1.933	0	0	2.043.959	1.632	1.170.262	533.061	643.843	1.081.151	266.901	690.897
- amortizações	2.834.936	743.020	472.444	169.775	1.447.993	1.704	0	0	1.801.852	1.439	1.031.644	469.920	567.580	953.089	235.286	609.060
- encargos	380.918	99.836	63.480	22.812	194.560	229	0	0	242.107	193	138.617	63.141	76.263	128.062	31.614	81.837
Rio de Janeiro	996.952	6.375	226.449	51.950	696.552	15.626	0	0	475.351	906	520.695	73.719	86.271	214.288	89.454	533.220
- amortizações	878.864	5.620	199.626	45.797	614.045	13.776	0	0	423.128	799	454.937	64.987	76.053	188.906	78.858	470.060
- encargos	118.089	755	26.823	6.154	82.507	1.851	0	0	52.224	107	65.758	8.732	10.219	25.382	10.596	63.160
São Paulo	8.893.376	1.134.315	3.770.124	308.081	3.678.994	1.862	0	0	5.721.725	5.281	3.166.370	587.881	758.922	1.635.663	532.558	5.378.352
- amortizações	7.839.956	999.955	3.323.553	271.589	3.243.217	1.642	0	0	5.043.987	4.656	2.791.313	518.246	669.028	1.441.919	469.476	4.741.286
- encargos	1.053.420	134.360	446.571	36.492	435.776	221	0	0	677.738	626	375.056	69.634	89.894	193.744	63.081	637.065
Região Sul	**8.224.153**	**2.359.371**	**1.340.542**	**486.308**	**3.978.502**	**59.430**	**0**	**0**	**5.389.785**	**3.902**	**2.830.465**	**1.795.370**	**1.841.284**	**2.145.996**	**415.540**	**2.025.962**
- amortizações	7.250.002	2.079.904	1.181.755	428.705	3.507.249	52.390	0	0	4.751.366	3.440	2.495.197	1.582.709	1.623.184	1.891.803	366.319	1.785.987
- encargos	974.150	279.467	158.787	57.603	471.253	7.039	0	0	638.420	462	335.268	212.661	218.100	254.193	49.221	239.975
Paraná	3.292.134	1.056.968	430.652	164.724	1.607.291	32.499	0	0	2.085.396	1.582	1.205.156	778.279	763.173	703.096	171.089	876.497
- amortizações	2.902.181	931.770	379.641	145.213	1.416.908	28.649	0	0	1.838.381	1.395	1.062.405	686.092	672.775	619.814	150.823	772.676
- encargos	389.953	125.198	51.011	19.512	190.384	3.849	0	0	247.015	187	142.751	92.187	90.398	83.282	20.265	103.821
Rio Grande do Sul	2.734.479	957.213	451.172	178.485	1.146.574	1.035	0	0	1.778.892	1.319	954.268	667.730	689.479	727.273	108.514	541.483
- amortizações	2.410.580	843.831	397.731	157.343	1.010.763	913	0	0	1.568.182	1.163	841.235	588.638	607.810	641.127	95.661	477.344
- encargos	323.899	113.382	53.441	21.141	135.812	123	0	0	210.710	156	113.033	79.093	81.669	86.145	12.854	64.139
Santa Catarina	2.197.540	345.190	458.718	143.099	1.224.636	25.896	0	0	1.525.497	1.001	671.041	349.361	388.632	715.627	135.937	607.983
- amortizações	1.937.241	304.302	404.383	126.149	1.079.578	22.829	0	0	1.344.802	882	591.557	307.979	342.599	630.861	119.835	535.967
- encargos	260.298	40.888	54.335	16.950	145.058	3.067	0	0	180.695	119	79.485	41.382	46.033	84.766	16.102	72.015
Região Centro Oeste	**4.635.852**	**2.890.480**	**246.033**	**170.699**	**1.328.622**	**18**	**0**	**0**	**3.146.963**	**1.634**	**1.487.255**	**608.621**	**1.212.855**	**1.694.086**	**288.396**	**831.894**
- amortizações	4.086.736	2.548.103	216.890	150.480	1.171.247	16	0	0	2.774.205	1.440	1.311.090	536.530	1.069.192	1.493.421	254.235	733.357
- encargos	549.116	342.377	29.143	20.219	157.375	2	0	0	372.757	194	176.165	72.091	143.663	200.664	34.160	98.538
Distrito Federal	162.509	12.004	11.811	17.054	121.640	0	0	0	87.697	106	74.706	20.353	36.376	51.021	28.895	25.864
- amortizações	143.259	10.582	10.412	15.034	107.231	0	0	0	77.309	93	65.857	17.942	32.067	44.978	25.473	22.800
- encargos	19.249	1.422	1.399	2.020	14.408	0	0	0	10.388	13	8.849	2.411	4.309	6.043	3.423	3.064
Goiás	1.287.036	666.189	131.768	52.467	436.593	18	0	0	811.601	569	474.866	202.460	330.982	421.569	83.227	248.797
- amortizações	1.134.586	587.279	116.160	46.252	384.878	16	0	0	715.467	502	418.618	178.479	291.777	371.634	73.369	219.327
- encargos	152.449	78.910	15.608	6.215	51.714	2	0	0	96.134	67	56.248	23.981	39.205	49.935	9.858	29.470
Mato Grosso	2.409.558	1.754.862	49.549	63.258	541.889	0	0	0	1.720.584	700	688.274	261.225	629.701	989.429	137.209	391.995
- amortizações	2.124.146	1.546.999	43.680	55.765	477.702	0	0	0	1.516.781	617	606.748	230.283	555.113	872.231	120.957	345.563
- encargos	285.412	207.863	5.869	7.493	64.187	0	0	0	203.803	83	81.526	30.942	74.588	117.198	16.252	46.432
Mato Grosso do Sul	776.749	457.424	52.904	37.920	228.501	0	0	0	527.081	259	249.409	124.583	215.796	232.067	39.065	165.239
- amortizações	684.743	403.243	46.638	33.428	201.435	0	0	0	464.648	229	219.867	109.827	190.235	204.578	34.437	145.667
- encargos	92.006	54.182	6.267	4.492	27.066	0	0	0	62.433	31	29.542	14.757	25.561	27.488	4.627	19.573
Total	**29.866.841**	**8.117.837**	**6.539.765**	**1.594.136**	**13.535.747**	**79.356**	**0**	**0**	**19.004.896**	**15.717**	**10.846.227**	**4.236.137**	**5.374.562**	**7.979.121**	**1.899.483**	**10.377.538**
- amortizações	26.329.116	7.156.279	5.765.130	1.405.311	11.932.439	69.956	0	0	16.757.849	13.856	9.557.411	3.734.367	4.737.945	7.033.995	1.674.489	9.148.319
- encargos	3.537.725	961.557	774.635	188.825	1.603.308	9.400	0	0	2.247.047	1.862	1.288.816	501.770	636.616	945.126	224.994	1.229.219

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**5.723.552**	**2.469.252**	**2.875.314**	**58.273**	**0**	**22.845**	**0**	**297.868**	**1.776.346**	**3.947.206**	**0**	**795.127**	**1.965.784**	**1.419.175**	**0**	**1.543.466**
- amortizações	3.664.399	1.553.063	1.874.618	37.318	0	14.614	0	184.785	1.118.552	2.545.847	0	503.324	1.247.727	901.087	0	1.012.261
- encargos	2.059.153	916.188	1.000.696	20.956	0	8.231	0	113.083	657.794	1.401.359	0	291.803	718.058	518.088	0	531.205
Acre	314.353	153.585	108.118	18.422	0	2.924	0	31.304	96.179	218.174	0	67.900	96.555	137.953	0	11.945
- amortizações	204.997	100.156	70.506	12.014	0	1.907	0	20.414	62.720	142.277	0	44.279	62.966	89.962	0	7.790
- encargos	109.356	53.429	37.612	6.409	0	1.017	0	10.890	33.458	75.898	0	23.621	33.589	47.991	0	4.155
Amapá	62.540	27.633	31.083	333	0	374	0	3.116	29.630	32.909	0	13.372	23.894	24.960	0	313
- amortizações	29.254	12.926	14.540	156	0	175	0	1.457	13.860	15.394	0	6.255	11.177	11.676	0	147
- encargos	33.285	14.707	16.543	177	0	199	0	1.658	15.770	17.515	0	7.117	12.717	13.284	0	167
Amazonas	1.107.945	74.428	1.012.014	6.964	0	980	0	13.559	212.820	895.125	0	139.522	159.404	117.431	0	691.588
- amortizações	765.756	51.441	699.453	4.813	0	677	0	9.371	147.090	618.665	0	96.431	110.172	81.162	0	477.991
- encargos	342.189	22.987	312.561	2.151	0	303	0	4.188	65.729	276.460	0	43.091	49.232	36.269	0	213.597
Pará	1.704.540	976.907	514.224	18.189	0	4.686	0	190.534	802.034	902.505	0	320.774	599.520	367.965	0	416.281
- amortizações	1.031.505	591.176	311.183	11.007	0	2.836	0	115.302	485.352	546.152	0	194.117	362.800	222.674	0	251.913
- encargos	673.035	385.730	203.041	7.182	0	1.850	0	75.232	316.682	356.353	0	126.657	236.720	145.290	0	164.368
Rondônia	1.310.793	621.647	657.787	1.070	0	2.364	0	27.925	318.419	992.374	0	207.874	524.855	461.521	0	116.543
- amortizações	835.339	396.161	419.193	682	0	1.506	0	17.796	202.922	632.417	0	132.473	334.478	294.117	0	74.270
- encargos	475.454	225.485	238.594	388	0	857	0	10.129	115.498	359.956	0	75.401	190.377	167.404	0	42.273
Roraima	25.433	3.114	18.623	1.140	0	37	0	2.518	15.723	9.710	0	1.508	9.923	13.510	0	492
- amortizações	15.970	1.956	11.694	716	0	23	0	1.581	9.873	6.097	0	947	6.231	8.483	0	309
- encargos	9.463	1.159	6.929	424	0	14	0	937	5.850	3.613	0	561	3.692	5.026	0	183
Tocantins	1.197.948	611.938	533.464	12.155	0	11.480	0	28.911	301.540	896.409	0	44.176	551.631	295.837	0	306.304
- amortizações	781.578	399.247	348.048	7.930	0	7.490	0	18.863	196.734	584.844	0	28.822	359.901	193.013	0	199.842
- encargos	416.370	212.691	185.416	4.225	0	3.990	0	10.049	104.806	311.564	0	15.354	191.730	102.824	0	106.462
Região Nordeste	**634.000**	**388.859**	**33.648**	**82.209**	**0**	**102.646**	**0**	**26.638**	**622.951**	**3.591**	**7.458**	**263.451**	**69.260**	**121.269**	**0**	**180.019**
- amortizações	461.154	282.845	24.475	59.796	0	74.662	0	19.376	453.118	2.612	5.424	191.627	50.378	88.208	0	130.941
- encargos	172.845	106.013	9.173	22.412	0	27.984	0	7.262	169.833	979	2.033	71.824	18.882	33.061	0	49.078
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	634.000	388.859	33.648	82.209	0	102.646	0	26.638	622.951	3.591	7.458	263.451	69.260	121.269	0	180.019
- amortizações	461.154	282.845	24.475	59.796	0	74.662	0	19.376	453.118	2.612	5.424	191.627	50.378	88.208	0	130.941
- encargos	172.845	106.013	9.173	22.412	0	27.984	0	7.262	169.833	979	2.033	71.824	18.882	33.061	0	49.078
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**219.444**	**0**	**187.717**	**15.916**	**0**	**15.809**	**0**	**1**	**219.444**	**0**	**0**	**2**	**0**	**117.513**	**0**	**101.929**
- amortizações	203.077	0	173.717	14.729	0	14.630	0	1	203.077	0	0	2	0	108.748	0	94.327
- encargos	16.367	0	14.000	1.187	0	1.179	0	0	16.367	0	0	0	0	8.764	0	7.602
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	219.444	0	187.717	15.916	0	15.809	0	1	219.444	0	0	2	0	117.513	0	101.929
- amortizações	203.077	0	173.717	14.729	0	14.630	0	1	203.077	0	0	2	0	108.748	0	94.327
- encargos	16.367	0	14.000	1.187	0	1.179	0	0	16.367	0	0	0	0	8.764	0	7.602
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**334.473**	**274.461**	**43.512**	**485**	**0**	**4.012**	**0**	**12.003**	**292.039**	**63**	**42.371**	**74.326**	**45.046**	**98.993**	**0**	**116.108**
- amortizações	224.557	184.266	29.213	326	0	2.693	0	8.058	196.068	42	28.447	49.901	30.243	66.461	0	77.952
- encargos	109.917	90.195	14.299	159	0	1.318	0	3.944	95.972	21	13.924	24.425	14.803	32.532	0	38.156
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	334.473	274.461	43.512	485	0	4.012	0	12.003	292.039	63	42.371	74.326	45.046	98.993	0	116.108
- amortizações	224.557	184.266	29.213	326	0	2.693	0	8.058	196.068	42	28.447	49.901	30.243	66.461	0	77.952
- encargos	109.917	90.195	14.299	159	0	1.318	0	3.944	95.972	21	13.924	24.425	14.803	32.532	0	38.156
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**6.911.469**	**3.132.572**	**3.140.192**	**156.884**	**0**	**145.312**	**0**	**336.510**	**2.910.780**	**3.950.860**	**49.829**	**1.132.906**	**2.080.091**	**1.756.950**	**0**	**1.941.523**
- amortizações	4.553.187	2.020.175	2.102.023	112.169	0	106.600	0	212.220	1.970.814	2.548.502	33.872	744.854	1.328.347	1.164.505	0	1.315.481
- encargos	2.358.282	1.112.396	1.038.169	44.714	0	38.712	0	124.290	939.965	1.402.359	15.957	388.052	751.743	592.445	0	626.041

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**17.013.705**	**2.126.487**	**1.031.043**	**2.084.371**	**1.680**	**648.190**	**106.577**	**11.015.358**	**16.786.101**	**7.212**	**220.392**	**12.497.645**	**1.396.938**	**1.399.479**	**339.000**	**1.380.643**
- amortizações	14.943.989	1.849.917	906.545	1.824.985	1.480	568.257	93.296	9.699.510	14.744.654	6.442	192.893	10.966.113	1.222.337	1.227.269	297.802	1.230.469
- encargos	2.069.716	276.570	124.498	259.386	200	79.932	13.280	1.315.848	2.041.447	770	27.498	1.531.532	174.601	172.210	41.198	150.175
Acre	1.176.723	89.552	31.269	108.780	51	39.918	17.818	889.335	1.154.674	0	22.049	998.649	111.800	62.665	672	2.936
- amortizações	1.032.731	77.958	27.431	95.229	45	34.963	15.493	781.612	1.013.488	0	19.243	876.906	97.713	54.966	594	2.552
- encargos	143.991	11.594	3.838	13.551	6	4.955	2.325	107.723	141.185	0	2.806	121.743	14.088	7.699	78	384
Amapá	1.130.171	4.407	32.398	85.624	0	27.677	5.755	974.310	1.126.932	46	3.193	994.490	71.315	62.652	1.679	35
- amortizações	990.730	3.835	28.572	74.743	0	24.279	5.082	854.219	987.901	41	2.788	871.881	62.371	54.977	1.471	30
- encargos	139.441	572	3.826	10.882	0	3.398	673	120.091	139.031	5	406	122.609	8.944	7.675	208	5
Amazonas	1.985.038	8.663	243.780	511.753	157	102.494	16.173	1.102.017	1.968.897	0	16.141	1.078.246	155.430	303.926	122.305	325.131
- amortizações	1.743.942	7.509	214.790	449.095	139	89.806	14.177	968.426	1.729.828	0	14.114	946.043	135.946	267.201	107.353	287.400
- encargos	241.096	1.155	28.990	62.657	19	12.688	1.996	133.591	239.069	0	2.027	132.203	19.484	36.725	14.953	37.731
Pará	5.260.797	494.996	458.754	775.376	1.243	278.616	38.889	3.212.922	5.168.514	4.738	87.546	3.811.294	608.610	559.469	141.390	140.034
- amortizações	4.616.464	430.112	404.056	678.519	1.093	244.803	34.065	2.823.816	4.535.461	4.272	76.731	3.344.865	532.799	490.665	124.637	123.499
- encargos	644.333	64.884	54.698	96.857	150	33.813	4.824	389.107	633.053	465	10.815	466.429	75.811	68.804	16.754	16.536
Rondônia	2.871.427	562.191	156.884	274.291	44	83.871	13.460	1.780.687	2.836.289	1.822	33.315	2.366.728	209.796	201.772	25.467	67.665
- amortizações	2.517.620	488.195	136.996	239.532	39	73.296	11.809	1.567.752	2.486.887	1.600	29.134	2.076.869	183.365	176.356	22.162	58.868
- encargos	353.807	73.995	19.888	34.759	5	10.574	1.651	212.935	349.403	222	4.181	289.858	26.432	25.416	3.304	8.796
Roraima	852.056	64.731	11.120	64.457	72	25.010	4.026	682.639	845.818	70	6.168	733.629	36.376	51.448	7.284	23.319
- amortizações	747.641	56.417	9.894	56.590	65	21.890	3.537	599.248	742.216	60	5.365	643.762	32.000	45.263	6.295	20.321
- encargos	104.414	8.314	1.226	7.867	7	3.120	489	83.390	103.602	10	803	89.866	4.377	6.185	988	2.998
Tocantins	3.737.493	901.947	96.838	264.090	112	90.603	10.456	2.373.448	3.684.978	536	51.979	2.514.610	203.611	157.547	40.202	821.524
- amortizações	3.294.860	785.891	84.806	231.276	99	79.220	9.133	2.104.436	3.248.874	468	45.518	2.205.785	178.145	137.841	35.290	737.799
- encargos	442.633	116.056	12.032	32.813	13	11.384	1.323	269.012	436.105	67	6.461	308.824	25.466	19.706	4.912	83.725
Região Nordeste	**50.827.054**	**3.056.703**	**9.069.843**	**5.451.409**	**253.522**	**2.360.689**	**605.892**	**30.028.996**	**49.910.492**	**64.930**	**851.632**	**31.686.505**	**4.638.729**	**4.414.969**	**2.130.020**	**7.956.832**
- amortizações	44.798.771	2.657.263	8.120.349	4.778.574	219.745	2.070.714	535.074	26.417.051	43.994.752	57.624	746.394	27.784.303	4.060.393	3.881.476	1.917.744	7.154.855
- encargos	6.028.283	399.439	949.494	672.835	33.777	289.975	70.818	3.611.945	5.915.740	7.305	105.238	3.902.202	578.336	533.492	212.276	801.977
Alagoas	1.798.658	153.925	42.735	175.828	114	71.234	10.573	1.344.248	1.765.412	53	33.193	1.508.343	152.311	110.718	0	27.286
- amortizações	1.575.372	133.570	37.369	153.768	100	62.207	9.255	1.179.104	1.546.194	47	29.131	1.322.436	133.021	96.818	0	23.098
- encargos	223.286	20.355	5.366	22.060	14	9.027	1.319	165.144	219.218	6	4.062	185.907	19.290	13.900	0	4.189
Bahia	13.313.877	1.332.879	585.093	1.272.642	4.308	808.189	131.406	9.179.359	13.123.164	14.306	176.407	8.527.945	1.192.466	1.165.690	163.451	2.264.326
- amortizações	11.744.190	1.160.590	515.643	1.113.849	3.775	711.210	117.095	8.122.027	11.576.901	12.820	154.469	7.483.505	1.043.958	1.027.138	145.303	2.044.286
- encargos	1.569.687	172.289	69.450	158.793	532	96.979	14.310	1.057.332	1.546.263	1.486	21.937	1.044.440	148.507	138.552	18.148	220.040
Ceará	5.676.184	185.200	404.061	762.904	997	275.462	145.166	3.902.394	5.556.571	292	119.321	4.097.265	753.941	664.209	12.160	148.609
- amortizações	4.974.997	160.617	353.630	667.590	879	241.218	128.242	3.422.822	4.870.334	253	104.411	3.591.087	659.823	582.521	10.609	130.959
- encargos	701.187	24.582	50.431	95.314	119	34.244	16.924	479.572	686.237	39	14.911	506.178	94.118	81.689	1.551	17.650
Maranhão	11.924.664	592.330	6.425.202	649.290	1.247	258.435	92.317	3.905.844	11.843.255	86	81.323	4.597.906	563.292	625.239	1.843.845	4.294.383
- amortizações	10.622.452	516.558	5.796.982	568.996	1.093	226.285	82.527	3.430.013	10.551.039	75	71.338	4.033.816	493.860	552.532	1.663.979	3.878.265
- encargos	1.302.212	75.772	628.220	80.294	154	32.150	9.790	475.831	1.292.216	11	9.985	564.090	69.432	72.707	179.866	416.118
Paraíba	2.826.457	102.764	158.329	398.862	399	126.025	33.363	2.006.715	2.715.118	16	111.323	2.187.503	309.943	312.997	9.258	6.756
- amortizações	2.475.425	88.888	138.903	348.708	351	110.379	29.152	1.759.045	2.377.795	14	97.616	1.916.112	270.915	274.360	8.069	5.969
- encargos	351.032	13.876	19.426	50.154	48	15.646	4.211	247.670	337.324	2	13.707	271.391	39.028	38.636	1.189	787
Pernambuco	6.527.954	221.641	1.019.299	1.102.766	244.545	369.525	98.327	3.471.851	6.375.410	47.211	105.334	3.963.881	666.032	752.622	82.194	1.063.225
- amortizações	5.727.510	192.644	895.829	971.663	211.881	324.040	85.786	3.045.668	5.593.429	41.741	92.340	3.474.956	583.737	660.070	72.952	935.796
- encargos	800.444	28.997	123.470	131.103	32.664	45.484	12.541	426.184	781.981	5.469	12.994	488.925	82.296	92.552	9.242	127.429
Piauí	3.417.771	127.383	161.332	404.355	450	188.133	35.353	2.500.766	3.333.259	1.022	83.490	2.616.909	433.514	231.869	1.940	133.539
- amortizações	2.998.733	111.146	141.660	353.365	400	164.515	30.905	2.196.743	2.924.523	921	73.289	2.295.310	378.816	202.828	1.689	120.091
- encargos	419.038	16.237	19.672	50.990	50	23.618	4.448	304.023	408.736	101	10.201	321.599	54.698	29.042	251	13.448
Rio Grande do Norte	3.782.267	82.797	175.920	482.341	1.349	192.654	37.809	2.809.397	3.682.239	1.937	98.090	2.986.566	436.230	337.435	6.253	15.782
- amortizações	3.315.280	71.883	153.884	422.782	1.167	168.672	33.049	2.463.843	3.227.502	1.747	86.031	2.618.275	381.394	296.319	5.443	13.849
- encargos	466.986	10.914	22.036	59.559	182	23.982	4.760	345.554	454.737	190	12.059	368.291	54.837	41.116	810	1.933
Sergipe	1.559.222	257.784	97.871	202.421	113	71.033	21.578	908.421	1.516.064	7	43.151	1.200.187	130.999	214.190	10.919	2.927
- amortizações	1.364.810	221.368	86.449	177.855	100	62.189	19.064	797.786	1.327.035	6	37.769	1.048.807	114.869	188.891	9.700	2.543
- encargos	194.412	36.416	11.422	24.567	14	8.844	2.515	110.635	189.029	1	5.382	151.381	16.130	25.298	1.218	384

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**183.896.958**	**10.753.163**	**30.709.011**	**15.927.193**	**12.694.985**	**14.126.064**	**3.048.448**	**96.638.094**	**178.221.215**	**2.885.458**	**2.790.285**	**108.357.320**	**10.618.822**	**15.439.584**	**6.837.246**	**42.643.987**
- amortizações	161.444.282	9.344.371	27.146.913	13.952.035	11.059.423	12.388.993	2.677.288	84.875.259	156.452.116	2.554.643	2.437.523	94.938.310	9.290.875	13.541.846	6.056.939	37.616.312
- encargos	22.452.676	1.408.792	3.562.098	1.975.159	1.635.562	1.737.071	371.160	11.762.835	21.769.099	330.815	352.762	13.419.010	1.327.947	1.897.738	780.307	5.027.675
Espírito Santo	3.684.818	796.742	350.381	361.028	175	195.138	22.406	1.958.950	3.544.140	20.263	120.415	2.841.147	331.353	402.840	86.956	22.523
- amortizações	3.234.890	692.356	307.579	315.796	154	171.109	19.507	1.728.390	3.112.046	17.417	105.426	2.495.043	289.825	353.700	76.489	19.832
- encargos	449.929	104.386	42.802	45.233	21	24.029	2.898	230.560	432.094	2.846	14.989	346.105	41.528	49.139	10.466	2.690
Minas Gerais	28.329.567	4.797.564	2.635.668	2.984.567	505.393	1.628.094	156.802	15.621.478	27.716.162	19.015	594.389	19.151.790	2.211.874	3.006.715	678.235	3.280.952
- amortizações	24.897.838	4.168.596	2.320.567	2.613.525	440.168	1.420.022	137.460	13.797.500	24.361.017	16.706	520.116	16.813.493	1.935.131	2.634.505	595.913	2.918.796
- encargos	3.431.729	628.968	315.102	371.041	65.225	208.072	19.342	1.823.978	3.355.145	2.310	74.274	2.338.297	276.744	372.210	82.323	362.155
Rio de Janeiro	21.907.561	177.560	3.092.766	2.795.135	1.035.288	3.670.439	409.123	10.727.250	19.402.878	2.186.215	318.469	9.335.923	1.402.888	1.962.127	645.071	8.561.552
- amortizações	19.305.337	154.396	2.718.290	2.440.950	910.309	3.248.880	361.732	9.470.780	17.087.997	1.939.089	278.251	8.185.215	1.229.532	1.732.032	575.762	7.582.795
- encargos	2.602.224	23.164	374.476	354.185	124.979	421.559	47.392	1.256.470	2.314.881	247.125	40.218	1.150.709	173.356	230.095	69.308	978.756
São Paulo	129.975.012	4.981.296	24.630.196	9.786.464	11.154.130	8.632.393	2.460.117	68.330.416	127.558.035	659.966	1.757.011	77.028.459	6.672.706	10.067.903	5.426.984	30.778.961
- amortizações	114.006.218	4.329.022	21.800.478	8.581.764	9.708.793	7.548.983	2.158.589	59.878.589	111.891.056	581.431	1.533.731	67.444.559	5.836.387	8.821.609	4.808.775	27.094.887
- encargos	15.968.794	652.274	2.829.718	1.204.699	1.445.336	1.083.411	301.528	8.451.828	15.666.979	78.535	223.281	9.583.900	836.319	1.246.293	618.209	3.684.073
Região Sul	**52.239.137**	**12.528.503**	**8.689.856**	**6.291.921**	**82.971**	**2.575.622**	**406.245**	**21.664.019**	**50.515.160**	**121.221**	**1.602.755**	**34.676.321**	**4.265.287**	**6.127.673**	**2.170.760**	**4.999.095**
- amortizações	45.851.566	10.913.940	7.652.712	5.525.951	72.088	2.257.261	355.775	19.073.840	44.342.223	106.914	1.402.429	30.405.375	3.733.695	5.378.569	1.911.459	4.422.468
- encargos	6.387.571	1.614.564	1.037.143	765.970	10.883	318.361	50.470	2.590.179	6.172.937	14.307	200.326	4.270.946	531.592	749.104	259.301	576.627
Paraná	20.794.597	5.770.686	3.213.134	2.551.340	19.530	896.054	145.490	8.198.362	20.043.051	56.514	695.031	14.318.066	1.612.694	1.913.764	774.564	2.175.508
- amortizações	18.229.953	5.017.332	2.832.016	2.235.002	17.142	784.783	127.689	7.215.989	17.572.071	49.689	608.193	12.538.399	1.411.134	1.677.325	680.315	1.922.780
- encargos	2.564.644	753.354	381.117	316.337	2.389	111.272	17.801	982.373	2.470.980	6.825	86.839	1.779.667	201.561	236.439	94.249	252.728
Rio Grande do Sul	18.349.155	4.817.996	3.136.419	1.828.083	62.290	911.436	107.801	7.485.130	17.779.708	40.819	528.628	12.398.092	1.222.941	2.470.037	805.148	1.452.937
- amortizações	16.114.474	4.208.685	2.759.656	1.606.978	53.933	799.479	94.040	6.591.702	15.616.138	35.994	462.341	10.884.510	1.071.710	2.169.894	708.837	1.279.522
- encargos	2.234.681	609.311	376.763	221.105	8.357	111.957	13.761	893.428	2.163.570	4.825	66.286	1.513.583	151.231	300.142	96.311	173.414
Santa Catarina	13.095.385	1.939.821	2.340.303	1.912.498	1.151	768.132	152.953	5.980.527	12.692.401	23.888	379.096	7.960.163	1.429.652	1.743.872	591.048	1.370.650
- amortizações	11.507.140	1.687.922	2.061.040	1.683.970	1.014	672.999	134.046	5.266.149	11.154.014	21.230	331.895	6.982.466	1.250.852	1.531.350	522.307	1.220.166
- encargos	1.588.245	251.899	279.263	228.528	137	95.133	18.908	714.378	1.538.387	2.657	47.201	977.697	178.800	212.522	68.742	150.484
Região Centro Oeste	**50.093.138**	**12.350.498**	**2.985.210**	**4.369.495**	**161.542**	**2.571.352**	**381.999**	**27.273.041**	**46.043.382**	**3.312.169**	**737.586**	**39.492.095**	**3.636.109**	**3.826.867**	**607.753**	**2.530.314**
- amortizações	43.996.003	10.749.269	2.628.827	3.834.651	143.486	2.260.044	333.424	24.046.302	40.441.327	2.907.330	647.345	34.660.294	3.186.567	3.363.996	536.044	2.249.102
- encargos	6.097.135	1.601.230	356.383	534.844	18.055	311.308	48.575	3.226.739	5.602.056	404.838	90.241	4.831.801	449.542	462.871	71.709	281.212
Distrito Federal	16.301.628	375.683	1.282.287	1.005.126	150.060	882.297	234.419	12.371.757	15.626.797	436.845	237.986	12.438.394	893.351	1.059.605	164.369	1.745.909
- amortizações	14.357.911	328.445	1.133.452	885.179	133.195	775.448	204.202	10.897.990	13.764.146	384.590	209.176	10.944.624	786.794	935.962	145.585	1.544.947
- encargos	1.943.716	47.237	148.835	119.947	16.866	106.849	30.217	1.473.767	1.862.651	52.255	28.810	1.493.770	106.557	123.643	18.784	200.962
Goiás	14.061.931	5.808.672	815.241	1.329.510	1.008	633.653	66.513	5.407.334	12.482.380	1.308.211	271.341	11.141.064	1.203.163	1.195.482	209.976	312.247
- amortizações	12.331.865	5.054.500	714.612	1.163.452	879	555.673	58.193	4.784.556	10.946.470	1.147.458	237.938	9.764.031	1.052.247	1.048.908	184.485	282.194
- encargos	1.730.066	754.172	100.629	166.058	129	77.980	8.320	622.778	1.535.910	160.753	33.403	1.377.033	150.916	146.574	25.491	30.053
Mato Grosso	11.212.127	3.207.734	635.351	1.285.004	8.993	685.159	47.692	5.342.194	10.185.006	899.282	127.839	8.663.551	877.719	1.004.268	196.658	469.932
- amortizações	9.844.246	2.792.478	559.340	1.129.175	8.099	604.813	41.788	4.708.553	8.942.768	789.438	112.040	7.601.060	768.173	881.408	173.624	419.982
- encargos	1.367.881	415.257	76.011	155.829	894	80.346	5.904	633.640	1.242.239	109.843	15.799	1.062.491	109.546	122.860	23.034	49.950
Mato Grosso do Sul	8.517.451	2.958.409	252.331	749.856	1.480	370.243	33.376	4.151.757	7.749.200	667.831	100.420	7.249.086	661.877	567.513	36.750	2.226
- amortizações	7.461.981	2.573.846	221.423	656.846	1.314	324.110	29.242	3.655.202	6.787.944	585.845	88.192	6.350.579	579.354	497.718	32.351	1.978
- encargos	1.055.471	384.564	30.909	93.010	166	46.134	4.134	496.555	961.256	81.987	12.228	898.507	82.523	69.794	4.400	247
Total	**354.069.992**	**40.815.354**	**52.484.963**	**34.124.389**	**13.194.700**	**22.281.918**	**4.549.160**	**186.619.508**	**341.476.351**	**6.390.990**	**6.202.651**	**226.709.885**	**24.555.885**	**31.208.572**	**12.084.779**	**59.510.871**
- amortizações	311.034.611	35.514.759	46.455.346	29.916.195	11.496.223	19.545.270	3.994.857	164.111.961	299.975.072	5.632.953	5.426.585	198.754.394	21.493.868	27.393.156	10.719.988	52.673.205
- encargos	43.035.381	5.300.595	6.029.617	4.208.194	1.698.477	2.736.648	554.303	22.507.546	41.501.279	758.036	776.066	27.955.491	3.062.017	3.815.416	1.364.791	6.837.666

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**19.304.771**	**6.794.232**	**8.523.069**	**774.825**	**0**	**2.189.688**	**0**	**1.022.957**	**1.029.994**	**17.296.665**	**978.112**	**5.586.121**	**2.766.578**	**4.433.160**	**2.276**	**6.516.635**
- amortizações	16.169.068	5.925.300	7.149.559	643.651	0	1.625.031	0	825.527	642.673	14.854.714	671.681	5.080.298	2.348.590	3.749.615	1.964	4.988.601
- encargos	3.135.703	868.932	1.373.510	131.174	0	564.657	0	197.430	387.321	2.441.951	306.431	505.823	417.989	683.545	313	1.528.034
Alagoas	756.960	239.577	482.406	26.052	0	1.838	0	7.087	33.839	713.352	9.770	241.568	89.095	196.338	0	229.959
- amortizações	653.566	213.798	416.888	20.302	0	161	0	2.418	22.181	629.371	2.014	226.536	75.928	163.719	0	187.383
- encargos	103.394	25.779	65.518	5.751	0	1.677	0	4.669	11.658	83.981	7.755	15.031	13.167	32.619	0	42.576
Bahia	5.659.241	2.527.091	2.245.192	91.450	0	532.040	0	263.467	208.783	5.184.770	265.688	1.656.202	870.184	1.500.217	317	1.632.321
- amortizações	4.748.749	2.168.742	1.896.629	66.171	0	404.233	0	212.973	131.853	4.442.739	174.156	1.428.711	740.780	1.285.873	194	1.293.191
- encargos	910.492	358.349	348.563	25.279	0	127.807	0	50.494	76.930	742.030	91.532	227.491	129.404	214.344	123	339.130
Ceará	3.250.148	425.429	1.704.843	231.686	0	548.066	0	340.123	145.762	2.648.605	455.781	862.289	414.769	564.065	0	1.409.025
- amortizações	2.707.659	368.013	1.413.750	215.612	0	433.488	0	276.796	87.009	2.276.583	344.068	799.631	353.779	465.972	0	1.088.277
- encargos	542.489	57.417	291.093	16.074	0	114.579	0	63.327	58.754	372.022	111.713	62.657	60.990	98.094	0	320.749
Maranhão	2.284.109	1.370.861	752.899	79.226	0	73.521	0	7.603	158.521	2.107.122	18.466	564.737	322.797	410.779	646	985.150
- amortizações	1.899.824	1.190.923	614.965	69.246	0	17.652	0	7.039	74.721	1.814.659	10.444	519.514	269.642	343.637	583	766.448
- encargos	384.285	179.938	137.934	9.981	0	55.869	0	564	83.800	292.464	8.021	45.223	53.155	67.142	63	218.702
Paraíba	940.954	246.341	553.058	34.985	0	52.386	0	54.184	53.924	849.318	37.712	282.288	171.912	237.246	0	249.509
- amortizações	793.214	228.403	464.291	32.756	0	24.838	0	42.927	39.795	728.773	24.646	263.940	151.728	183.053	0	194.493
- encargos	147.741	17.939	88.767	2.229	0	27.549	0	11.257	14.129	120.546	13.066	18.348	20.184	54.193	0	55.016
Pernambuco	2.836.045	506.304	1.346.094	135.898	0	643.885	0	203.864	209.473	2.583.444	43.128	929.827	342.609	445.040	176	1.118.393
- amortizações	2.474.808	461.914	1.135.483	108.433	0	593.542	0	175.436	174.485	2.278.635	21.687	894.781	299.188	368.849	118	911.872
- encargos	361.237	44.390	210.611	27.464	0	50.343	0	28.428	34.988	304.809	21.441	35.046	43.421	76.191	58	206.521
Piauí	1.774.304	946.628	497.836	102.608	0	154.908	0	72.322	70.958	1.638.608	64.737	577.825	204.136	585.493	0	406.849
- amortizações	1.510.648	870.984	416.374	88.272	0	74.068	0	60.951	39.329	1.430.476	40.843	548.229	159.482	537.244	0	265.693
- encargos	263.655	75.645	81.462	14.336	0	80.840	0	11.372	31.629	208.132	23.894	29.597	44.653	48.250	0	141.155
Rio Grande do Norte	1.021.712	183.433	579.743	32.217	0	164.395	0	61.923	69.715	879.314	72.683	194.353	201.807	323.559	0	301.993
- amortizações	780.527	166.108	489.162	23.413	0	62.106	0	39.738	44.001	686.685	49.841	170.504	179.751	265.355	0	164.917
- encargos	241.185	17.324	90.581	8.805	0	102.289	0	22.186	25.714	192.629	22.842	23.850	22.056	58.203	0	137.077
Sergipe	781.298	348.568	360.997	40.703	0	18.648	0	12.382	79.019	692.131	10.148	277.032	149.269	170.424	1.137	183.436
- amortizações	600.073	256.416	302.017	19.448	0	14.944	0	7.248	29.299	566.793	3.981	228.452	118.310	135.914	1.068	116.328
- encargos	181.225	92.152	58.981	21.255	0	3.704	0	5.134	49.719	125.338	6.167	48.580	30.959	34.509	69	67.108

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**19.304.771**	**6.794.232**	**8.523.069**	**774.825**	**0**	**2.189.688**	**0**	**1.022.957**	**1.029.994**	**17.296.665**	**978.112**	**5.586.121**	**2.766.578**	**4.433.160**	**2.276**	**6.516.635**
- amortizações	16.169.068	5.925.300	7.149.559	643.651	0	1.625.031	0	825.527	642.673	14.854.714	671.681	5.080.298	2.348.590	3.749.615	1.964	4.988.601
- encargos	3.135.703	868.932	1.373.510	131.174	0	564.657	0	197.430	387.321	2.441.951	306.431	505.823	417.989	683.545	313	1.528.034

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**5.209.384**	**292.366**	**349.946**	**187.445**	**1.392.652**	**2.986.975**	**0**	**0**	**2.856.815**	**1.168.752**	**1.183.817**	**362.813**	**213.739**	**190.438**	**48.044**	**4.394.350**
- amortizações	4.151.299	232.984	278.868	149.373	1.109.789	2.380.287	0	0	2.276.563	931.365	943.370	289.121	170.326	151.758	38.286	3.501.807
- encargos	1.058.085	59.383	71.078	38.072	282.864	606.689	0	0	580.252	237.387	240.447	73.691	43.413	38.680	9.758	892.542
Acre	126.890	5.402	4.915	15.538	20.113	80.922	0	0	60.157	38.887	27.846	25.693	9.570	8.425	658	82.544
- amortizações	101.117	4.305	3.917	12.382	16.027	64.486	0	0	47.938	30.989	22.190	20.474	7.626	6.714	525	65.778
- encargos	25.773	1.097	998	3.156	4.085	16.436	0	0	12.218	7.898	5.656	5.218	1.944	1.711	134	16.766
Amapá	182.843	1	650	10.512	12.603	159.076	0	0	78.216	53.166	51.461	9.017	6.626	4.156	23	163.022
- amortizações	145.706	1	518	8.377	10.043	126.766	0	0	62.330	42.367	41.009	7.185	5.280	3.312	18	129.910
- encargos	37.138	0	132	2.135	2.560	32.310	0	0	15.887	10.799	10.452	1.831	1.346	844	5	33.112
Amazonas	339.178	6.329	35.317	31.954	81.462	184.115	0	0	188.632	77.703	72.842	34.797	23.957	45.410	27.524	207.489
- amortizações	270.287	5.043	28.144	25.464	64.916	146.720	0	0	150.319	61.921	58.047	27.730	19.091	36.187	21.933	165.346
- encargos	68.891	1.285	7.173	6.490	16.546	37.396	0	0	38.313	15.782	14.795	7.068	4.866	9.223	5.590	42.143
Pará	3.249.696	111.256	285.363	66.462	807.229	1.979.386	0	0	1.868.095	626.240	755.361	118.735	77.948	62.246	6.915	2.983.853
- amortizações	2.589.646	88.659	227.402	52.963	643.272	1.577.350	0	0	1.488.664	499.043	601.939	94.618	62.116	49.603	5.511	2.377.798
- encargos	660.050	22.597	57.960	13.499	163.957	402.036	0	0	379.431	127.196	153.422	24.116	15.832	12.643	1.405	606.054
Rondônia	967.586	81.329	12.490	34.489	359.547	479.730	0	0	475.724	293.344	198.518	102.946	36.702	25.864	1.091	800.983
- amortizações	771.058	64.810	9.953	27.484	286.519	382.291	0	0	379.099	233.763	158.196	82.037	29.247	20.611	870	638.294
- encargos	196.528	16.519	2.537	7.005	73.028	97.439	0	0	96.625	59.582	40.321	20.910	7.455	5.253	222	162.689
Roraima	34.573	6.017	650	5.415	12.393	10.098	0	0	19.227	7.940	7.407	6.859	6.431	13.462	0	7.821
- amortizações	27.551	4.795	518	4.316	9.876	8.047	0	0	15.322	6.327	5.903	5.466	5.125	10.727	0	6.232
- encargos	7.022	1.222	132	1.100	2.517	2.051	0	0	3.905	1.613	1.504	1.393	1.306	2.734	0	1.589
Tocantins	308.618	82.032	10.560	23.073	99.305	93.648	0	0	166.765	71.472	70.381	64.765	52.505	30.876	11.833	148.639
- amortizações	245.934	65.370	8.415	18.387	79.135	74.627	0	0	132.893	56.955	56.086	51.611	41.841	24.605	9.429	118.449
- encargos	62.684	16.662	2.145	4.686	20.170	19.021	0	0	33.872	14.517	14.295	13.155	10.664	6.271	2.403	30.190
Região Nordeste	**11.716.839**	**275.394**	**2.290.860**	**461.698**	**992.540**	**7.696.347**	**0**	**0**	**7.453.121**	**1.733.949**	**2.529.769**	**531.260**	**405.042**	**500.081**	**293.196**	**9.987.260**
- amortizações	9.337.016	219.458	1.825.561	367.922	790.944	6.133.131	0	0	5.939.307	1.381.764	2.015.944	423.355	322.774	398.509	233.645	7.958.733
- encargos	2.379.823	55.936	465.300	93.776	201.596	1.563.216	0	0	1.513.814	352.185	513.825	107.905	82.269	101.572	59.551	2.028.526
Alagoas	149.155	2.411	48.680	18.075	25.910	54.079	0	0	87.153	34.452	27.550	17.898	14.170	11.439	3.153	102.494
- amortizações	118.860	1.922	38.793	14.403	20.648	43.095	0	0	69.451	27.455	21.954	14.263	11.292	9.116	2.513	81.677
- encargos	30.295	490	9.887	3.671	5.263	10.984	0	0	17.702	6.998	5.596	3.635	2.878	2.323	640	20.818
Bahia	3.786.657	143.396	559.295	164.717	291.051	2.628.198	0	0	2.518.796	417.719	850.142	187.181	148.786	155.434	216.676	3.078.581
- amortizações	3.017.544	114.271	445.696	131.261	231.935	2.094.381	0	0	2.007.200	332.876	677.469	149.162	118.566	123.864	172.666	2.453.286
- encargos	769.113	29.125	113.599	33.456	59.116	533.817	0	0	511.596	84.843	172.674	38.019	30.220	31.570	44.009	625.295
Ceará	1.349.179	6.869	330.195	61.760	169.194	781.161	0	0	805.376	263.815	279.988	72.890	44.416	69.940	19.677	1.142.256
- amortizações	1.075.146	5.474	263.128	49.216	134.829	622.499	0	0	641.795	210.231	223.119	58.085	35.394	55.735	15.681	910.251
- encargos	274.034	1.395	67.066	12.544	34.365	158.663	0	0	163.581	53.584	56.869	14.805	9.021	14.206	3.997	232.005
Maranhão	1.942.141	74.285	128.372	53.346	88.135	1.598.003	0	0	1.370.413	212.376	359.351	72.532	65.036	55.539	4.612	1.744.422
- amortizações	1.547.670	59.197	102.298	42.511	70.234	1.273.430	0	0	1.092.067	169.240	286.363	57.800	51.826	44.259	3.675	1.390.110
- encargos	394.471	15.088	26.074	10.835	17.901	324.573	0	0	278.347	43.136	72.988	14.732	13.209	11.281	937	354.312
Paraíba	288.887	2.047	11.239	26.970	48.819	199.813	0	0	162.128	52.227	74.532	31.249	22.775	27.936	3.555	203.373
- amortizações	230.211	1.631	8.956	21.492	38.903	159.229	0	0	129.198	41.619	59.394	24.902	18.149	22.262	2.833	162.066
- encargos	58.676	416	2.283	5.478	9.916	40.584	0	0	32.930	10.608	15.138	6.347	4.626	5.674	722	41.307
Pernambuco	2.319.807	4.920	1.190.099	69.053	117.813	937.923	0	0	1.344.275	509.520	466.012	70.507	51.565	73.892	16.434	2.107.410
- amortizações	1.848.628	3.920	948.376	55.028	93.884	747.420	0	0	1.071.238	406.031	371.360	56.186	41.092	58.883	13.096	1.679.371
- encargos	471.179	999	241.723	14.025	23.929	190.503	0	0	273.038	103.489	94.652	14.321	10.473	15.008	3.338	428.039
Piauí	695.000	34.859	6.528	26.599	147.185	479.829	0	0	394.167	88.788	212.045	32.301	29.036	37.094	28.356	568.212
- amortizações	553.837	27.779	5.202	21.196	117.290	382.370	0	0	314.107	70.754	168.976	25.741	23.138	29.560	22.596	452.802
- encargos	141.162	7.080	1.326	5.402	29.895	97.459	0	0	80.060	18.034	43.069	6.561	5.897	7.534	5.759	115.410
Rio Grande do Norte	1.083.568	2.882	9.616	29.777	66.445	974.848	0	0	712.343	126.287	244.939	33.445	19.180	59.344	238	971.361
- amortizações	863.483	2.297	7.663	23.729	52.949	776.846	0	0	567.658	100.637	195.189	26.652	15.285	47.291	190	774.066
- encargos	220.085	585	1.953	6.048	13.496	198.003	0	0	144.685	25.650	49.750	6.793	3.896	12.054	48	197.294
Sergipe	102.444	3.725	6.837	11.401	37.988	42.493	0	0	58.470	28.764	15.210	13.257	10.079	9.462	495	69.151
- amortizações	81.637	2.968	5.448	9.086	30.272	33.862	0	0	46.594	22.921	12.121	10.564	8.032	7.540	395	55.106
- encargos	20.808	757	1.389	2.316	7.716	8.631	0	0	11.876	5.842	3.089	2.693	2.047	1.922	101	14.045

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**37.297.666**	**1.042.040**	**7.616.288**	**3.369.052**	**13.029.133**	**12.241.154**	**0**	**0**	**24.967.329**	**5.625.810**	**6.704.527**	**1.747.951**	**1.450.741**	**2.740.463**	**993.648**	**30.364.862**
- amortizações	29.464.564	830.390	6.069.333	2.928.493	10.197.157	9.439.192	0	0	19.599.882	4.692.660	5.172.022	1.392.922	1.156.079	2.183.844	791.826	23.939.893
- encargos	7.833.101	211.650	1.546.955	440.559	2.831.975	2.801.962	0	0	5.367.446	933.150	1.532.505	355.029	294.662	556.619	201.821	6.424.970
Espírito Santo	832.966	83.429	144.828	60.832	163.107	380.770	0	0	503.980	146.093	182.893	153.698	65.983	68.428	17.797	527.059
- amortizações	663.781	66.484	115.411	48.476	129.978	303.431	0	0	401.616	116.420	145.745	122.480	52.581	54.529	14.183	420.007
- encargos	169.185	16.945	29.416	12.356	33.129	77.339	0	0	102.364	29.673	37.148	31.218	13.402	13.898	3.615	107.052
Minas Gerais	5.252.041	472.261	1.502.692	377.055	1.036.506	1.863.528	0	0	3.204.385	821.547	1.226.109	555.481	442.285	653.886	181.582	3.418.808
- amortizações	4.185.291	376.339	1.197.478	300.470	825.980	1.485.024	0	0	2.553.538	654.681	977.072	442.656	352.452	521.074	144.700	2.724.409
- encargos	1.066.749	95.922	305.214	76.584	210.526	378.504	0	0	650.847	166.865	249.037	112.825	89.833	132.812	36.881	694.399
Rio de Janeiro	17.759.296	17.222	2.166.232	1.801.451	8.815.921	4.958.470	0	0	13.302.905	2.153.984	2.302.408	168.636	142.692	583.306	199.594	16.665.070
- amortizações	13.894.661	13.724	1.726.246	1.679.290	6.839.697	3.635.704	0	0	10.304.636	1.926.001	1.664.023	134.384	113.709	464.830	159.054	13.022.684
- encargos	3.864.636	3.498	439.986	122.162	1.976.224	1.322.766	0	0	2.998.269	227.982	638.385	34.252	28.982	118.476	40.540	3.642.386
São Paulo	13.453.363	469.128	3.802.536	1.129.714	3.013.599	5.038.386	0	0	7.956.059	2.504.187	2.993.117	870.136	799.782	1.434.844	594.675	9.753.926
- amortizações	10.720.832	373.843	3.030.198	900.256	2.401.502	4.015.032	0	0	6.340.093	1.995.558	2.385.181	693.402	637.337	1.143.411	473.889	7.772.793
- encargos	2.732.531	95.285	772.338	229.458	612.096	1.023.354	0	0	1.615.966	508.629	607.936	176.735	162.445	291.433	120.785	1.981.133
Região Sul	**14.499.941**	**3.507.548**	**3.331.885**	**1.298.600**	**3.303.288**	**3.058.619**	**0**	**0**	**9.043.477**	**2.065.909**	**3.390.555**	**3.539.913**	**1.569.397**	**1.493.919**	**775.279**	**7.121.434**
- amortizações	11.554.838	2.795.125	2.655.142	1.034.840	2.632.353	2.437.379	0	0	7.206.644	1.646.300	2.701.894	2.820.916	1.250.634	1.190.487	617.811	5.674.989
- encargos	2.945.103	712.423	676.744	263.760	670.935	621.240	0	0	1.836.833	419.610	688.660	718.997	318.762	303.432	157.468	1.446.444
Paraná	5.722.223	1.576.554	1.362.210	662.379	1.182.907	938.173	0	0	3.564.103	791.957	1.366.163	1.502.215	634.712	527.055	311.328	2.746.913
- amortizações	4.559.974	1.256.338	1.085.530	527.842	942.645	747.620	0	0	2.840.193	631.101	1.088.680	1.197.098	505.795	420.004	248.094	2.188.984
- encargos	1.162.249	320.216	276.680	134.537	240.262	190.554	0	0	723.910	160.855	277.483	305.117	128.917	107.051	63.234	557.929
Rio Grande do Sul	5.210.221	1.292.325	1.084.204	362.741	1.164.960	1.305.992	0	0	3.329.628	671.731	1.208.862	1.273.739	585.035	521.672	202.599	2.627.178
- amortizações	4.151.966	1.029.839	863.990	289.064	928.343	1.040.730	0	0	2.653.343	535.295	963.328	1.015.028	466.207	415.714	161.448	2.093.568
- encargos	1.058.255	262.486	220.214	73.677	236.617	265.262	0	0	676.285	136.436	245.534	258.711	118.827	105.957	41.150	533.610
Santa Catarina	3.567.497	638.670	885.472	273.480	955.422	814.454	0	0	2.149.746	602.221	815.530	763.959	349.650	445.192	261.352	1.747.343
- amortizações	2.842.898	508.949	705.622	217.933	761.365	649.029	0	0	1.713.108	479.903	649.887	608.790	278.632	354.769	208.269	1.392.438
- encargos	724.599	129.721	179.849	55.547	194.057	165.425	0	0	436.638	122.318	165.643	155.169	71.018	90.424	53.084	354.905
Região Centro Oeste	**6.267.267**	**1.090.712**	**1.117.580**	**366.058**	**938.121**	**2.754.797**	**0**	**0**	**3.975.434**	**918.527**	**1.373.307**	**632.875**	**607.844**	**647.269**	**105.662**	**4.273.617**
- amortizações	4.994.314	869.176	890.586	291.708	747.578	2.195.266	0	0	3.167.978	731.964	1.094.373	504.331	484.384	515.802	84.201	3.405.597
- encargos	1.272.953	221.536	226.993	74.351	190.543	559.531	0	0	807.456	186.563	278.934	128.544	123.460	131.468	21.461	868.020
Distrito Federal	1.385.563	3.883	12.562	37.498	89.397	1.242.223	0	0	870.964	235.058	279.541	41.216	29.247	33.359	30.306	1.251.434
- amortizações	1.104.139	3.094	10.010	29.882	71.239	989.913	0	0	694.061	187.315	222.763	32.845	23.307	26.584	24.150	997.253
- encargos	281.424	789	2.551	7.616	18.157	252.310	0	0	176.903	47.743	56.778	8.372	5.940	6.776	6.155	254.180
Goiás	1.241.808	247.430	259.603	143.182	289.592	302.001	0	0	736.329	234.630	270.849	198.206	196.205	169.627	35.781	641.988
- amortizações	989.583	197.174	206.875	114.100	230.773	240.661	0	0	586.772	186.974	215.837	157.948	156.354	135.174	28.513	511.593
- encargos	252.225	50.256	52.728	29.082	58.820	61.340	0	0	149.557	47.656	55.013	40.258	39.852	34.453	7.268	130.395
Mato Grosso	2.046.733	615.388	85.081	112.961	357.166	876.137	0	0	1.330.012	226.986	489.734	299.731	270.097	333.570	15.826	1.127.508
- amortizações	1.631.018	490.395	67.800	90.017	284.621	698.184	0	0	1.059.871	180.883	390.264	238.852	215.237	265.818	12.612	898.499
- encargos	415.715	124.992	17.281	22.944	72.544	177.953	0	0	270.141	46.104	99.471	60.879	54.860	67.752	3.214	229.010
Mato Grosso do Sul	1.593.164	224.012	760.333	72.417	201.966	334.436	0	0	1.038.129	221.853	333.183	93.720	112.295	110.713	23.749	1.252.687
- amortizações	1.269.574	178.512	605.901	57.708	160.944	266.508	0	0	827.273	176.792	265.509	74.685	89.486	88.226	18.925	998.252
- encargos	323.590	45.499	154.432	14.709	41.022	67.928	0	0	210.856	45.061	67.673	19.036	22.808	22.487	4.824	254.435
Total	**74.991.098**	**6.208.061**	**14.706.559**	**5.682.852**	**19.655.734**	**28.737.892**	**0**	**0**	**48.296.176**	**11.512.947**	**15.181.975**	**6.814.811**	**4.246.764**	**5.572.172**	**2.215.829**	**56.141.523**
- amortizações	59.502.032	4.947.133	11.719.489	4.772.334	15.477.821	22.585.255	0	0	38.190.375	9.384.053	11.927.603	5.430.646	3.384.198	4.440.400	1.765.769	44.481.020
- encargos	15.489.066	1.260.928	2.987.069	910.518	4.177.914	6.152.637	0	0	10.105.801	2.128.894	3.254.371	1.384.166	862.566	1.131.771	450.060	11.660.503

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**13.820.293**	**40.480**	**791.166**	**2.014.201**	**0**	**1.479.069**	**1.729.447**	**7.765.931**	**8.206.028**	**0**	**5.614.265**	**11.720.018**	**1.081.512**	**338.590**	**54.844**	**625.329**
- amortizações	9.674.205	28.336	553.816	1.409.940	0	1.035.348	1.210.613	5.436.151	5.744.220	0	3.929.985	8.204.012	757.059	237.013	38.391	437.730
- encargos	4.146.088	12.144	237.350	604.260	0	443.721	518.834	2.329.779	2.461.809	0	1.684.279	3.516.005	324.454	101.577	16.453	187.599
Acre	664.370	1.736	55.419	96.815	0	48.396	73.082	388.922	330.352	0	334.018	532.478	49.736	81.083	1.073	0
- amortizações	465.059	1.215	38.793	67.771	0	33.878	51.157	272.245	231.246	0	233.812	372.735	34.815	56.758	751	0
- encargos	199.311	521	16.626	29.045	0	14.519	21.924	116.677	99.106	0	100.205	159.744	14.921	24.325	322	0
Amapá	585.270	0	10.248	60.731	0	115.519	46.619	352.153	415.780	0	169.489	522.462	26.890	35.918	0	0
- amortizações	409.689	0	7.174	42.512	0	80.863	32.633	246.507	291.046	0	118.643	365.723	18.823	25.143	0	0
- encargos	175.581	0	3.074	18.219	0	34.656	13.986	105.646	124.734	0	50.847	156.738	8.067	10.775	0	0
Amazonas	3.105.115	10	321.984	311.448	0	840.822	370.471	1.260.381	926.208	0	2.178.907	2.299.167	101.618	83.316	9.099	611.915
- amortizações	2.173.580	7	225.389	218.013	0	588.576	259.330	882.266	648.346	0	1.525.235	1.609.417	71.133	58.321	6.369	428.340
- encargos	931.534	3	96.595	93.434	0	252.247	111.141	378.114	277.862	0	653.672	689.750	30.485	24.995	2.730	183.574
Pará	5.312.490	8.317	240.178	620.401	0	188.525	709.789	3.545.279	3.472.079	0	1.840.410	4.921.185	303.969	29.249	44.672	13.414
- amortizações	3.718.743	5.822	168.124	434.281	0	131.968	496.852	2.481.696	2.430.455	0	1.288.287	3.444.830	212.778	20.474	31.271	9.390
- encargos	1.593.747	2.495	72.053	186.120	0	56.558	212.937	1.063.584	1.041.624	0	552.123	1.476.356	91.191	8.775	13.402	4.024
Rondônia	1.968.461	15.497	93.357	512.929	0	108.262	282.404	956.012	1.586.047	0	382.414	1.607.244	298.559	62.658	0	0
- amortizações	1.377.922	10.848	65.350	359.050	0	75.783	197.683	669.208	1.110.233	0	267.689	1.125.071	208.991	43.860	0	0
- encargos	590.538	4.649	28.007	153.879	0	32.479	84.721	286.804	475.814	0	114.724	482.173	89.568	18.797	0	0
Roraima	682.313	544	42.001	138.481	0	75.374	56.302	369.611	384.235	0	298.078	544.290	138.023	0	0	0
- amortizações	477.619	381	29.401	96.937	0	52.762	39.411	258.728	268.965	0	208.655	381.003	96.616	0	0	0
- encargos	204.694	163	12.600	41.544	0	22.612	16.891	110.883	115.271	0	89.423	163.287	41.407	0	0	0
Tocantins	1.502.275	14.376	27.980	273.395	0	102.170	190.781	893.573	1.091.327	0	410.949	1.293.191	162.717	46.367	0	0
- amortizações	1.051.593	10.063	19.586	191.377	0	71.519	133.546	625.501	763.929	0	287.664	905.234	113.902	32.457	0	0
- encargos	450.683	4.313	8.394	82.019	0	30.651	57.234	268.072	327.398	0	123.285	387.957	48.815	13.910	0	0
Região Nordeste	**42.216.673**	**97.789**	**2.498.880**	**6.515.260**	**0**	**2.183.015**	**9.599.184**	**21.322.546**	**26.483.799**	**0**	**15.732.874**	**36.690.004**	**2.916.353**	**1.691.549**	**540.717**	**378.050**
- amortizações	29.551.671	68.452	1.749.216	4.560.682	0	1.528.111	6.719.429	14.925.782	18.538.659	0	11.013.012	25.683.003	2.041.447	1.184.084	378.502	264.635
- encargos	12.665.002	29.337	749.664	1.954.578	0	654.905	2.879.755	6.396.764	7.945.140	0	4.719.862	11.007.001	874.906	507.465	162.215	113.415
Alagoas	3.264.277	3.909	161.442	381.745	0	181.190	575.012	1.960.978	2.507.421	0	756.855	2.934.906	229.391	99.980	0	0
- amortizações	2.284.994	2.737	113.009	267.221	0	126.833	402.509	1.372.685	1.755.195	0	529.799	2.054.434	160.574	69.986	0	0
- encargos	979.283	1.173	48.433	114.523	0	54.357	172.504	588.293	752.226	0	227.057	880.472	68.817	29.994	0	0
Bahia	11.049.038	43.176	948.468	2.628.597	0	670.731	1.552.642	5.205.425	7.165.026	0	3.884.012	9.099.322	934.708	669.099	47.653	298.256
- amortizações	7.734.327	30.223	663.928	1.840.018	0	469.512	1.086.849	3.643.797	5.015.518	0	2.718.808	6.369.525	654.296	468.370	33.357	208.779
- encargos	3.314.712	12.953	284.540	788.579	0	201.219	465.793	1.561.627	2.149.508	0	1.165.204	2.729.797	280.412	200.730	14.296	89.477
Ceará	6.794.017	30.524	322.437	943.800	0	77.851	1.496.235	3.923.170	4.171.706	0	2.622.311	6.350.167	310.795	89.570	43.486	0
- amortizações	4.755.812	21.367	225.706	660.660	0	54.495	1.047.365	2.746.219	2.920.195	0	1.835.618	4.445.117	217.556	62.699	30.440	0
- encargos	2.038.205	9.157	96.731	283.140	0	23.355	448.871	1.176.951	1.251.512	0	786.693	1.905.050	93.238	26.871	13.046	0
Maranhão	3.088.845	2.072	104.169	475.281	0	130.375	868.050	1.508.897	2.000.186	0	1.088.659	2.788.998	228.192	43.313	28.341	0
- amortizações	2.162.191	1.450	72.918	332.697	0	91.262	607.635	1.056.228	1.400.130	0	762.061	1.952.299	159.735	30.319	19.839	0
- encargos	926.653	621	31.251	142.584	0	39.112	260.415	452.669	600.056	0	326.598	836.699	68.458	12.994	8.502	0
Paraíba	3.570.300	159	183.171	419.527	0	130.833	1.249.708	1.586.902	1.711.755	0	1.858.545	3.144.853	209.648	192.125	23.674	0
- amortizações	2.499.210	111	128.220	293.669	0	91.583	874.796	1.110.832	1.198.229	0	1.300.981	2.201.397	146.753	134.487	16.572	0
- encargos	1.071.090	48	54.951	125.858	0	39.250	374.912	476.071	513.527	0	557.563	943.456	62.894	57.637	7.102	0
Pernambuco	6.110.139	3.215	289.067	719.952	0	522.043	1.349.214	3.226.649	3.419.673	0	2.690.466	5.120.859	386.279	149.555	383.235	70.212
- amortizações	4.277.097	2.250	202.347	503.966	0	365.430	944.450	2.258.654	2.393.771	0	1.883.326	3.584.601	270.395	104.688	268.265	49.148
- encargos	1.833.042	964	86.720	215.986	0	156.613	404.764	967.995	1.025.902	0	807.140	1.536.258	115.884	44.866	114.971	21.064
Piauí	3.171.208	11.014	82.666	384.892	0	131.532	1.061.416	1.499.687	2.272.861	0	898.347	2.919.895	166.893	61.146	13.692	9.582
- amortizações	2.219.846	7.710	57.866	269.425	0	92.073	742.991	1.049.781	1.591.003	0	628.843	2.043.926	116.825	42.802	9.584	6.708
- encargos	951.362	3.304	24.800	115.468	0	39.460	318.425	449.906	681.858	0	269.504	875.968	50.068	18.344	4.108	2.875
Rio Grande do Norte	2.981.427	988	240.614	327.926	0	177.144	708.381	1.526.373	1.811.562	0	1.169.865	2.498.336	220.863	262.228	0	0
- amortizações	2.086.999	692	168.430	229.548	0	124.001	495.867	1.068.461	1.268.093	0	818.906	1.748.835	154.604	183.560	0	0
- encargos	894.428	296	72.184	98.378	0	53.143	212.514	457.912	543.468	0	350.960	749.501	66.259	78.669	0	0
Sergipe	2.187.422	2.731	166.845	233.539	0	161.317	738.525	884.464	1.423.608	0	763.814	1.832.669	229.584	124.532	636	0
- amortizações	1.531.195	1.912	116.792	163.477	0	112.922	516.967	619.125	996.526	0	534.670	1.282.868	160.709	87.173	445	0
- encargos	656.226	819	50.054	70.062	0	48.395	221.557	265.339	427.082	0	229.144	549.801	68.875	37.360	191	0

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**106.177.395**	**804.666**	**13.367.312**	**9.843.197**	**0**	**10.535.870**	**20.115.617**	**51.510.733**	**56.950.149**	**0**	**49.227.247**	**81.600.043**	**2.724.213**	**1.025.397**	**751.756**	**20.075.986**
- amortizações	74.324.177	563.266	9.357.119	6.890.238	0	7.375.109	14.080.932	36.057.513	39.865.104	0	34.459.073	57.120.030	1.906.949	717.778	526.229	14.053.190
- encargos	31.853.219	241.400	4.010.194	2.952.959	0	3.160.761	6.034.685	15.453.220	17.085.045	0	14.768.174	24.480.013	817.264	307.619	225.527	6.022.796
Espírito Santo	5.099.070	3.584	258.246	719.307	0	745.490	959.453	2.412.992	2.575.247	0	2.523.823	4.675.943	336.557	51.803	34.767	0
- amortizações	3.569.349	2.508	180.772	503.515	0	521.843	671.617	1.689.094	1.802.673	0	1.766.676	3.273.160	235.590	36.262	24.337	0
- encargos	1.529.721	1.075	77.474	215.792	0	223.647	287.836	723.898	772.574	0	757.147	1.402.783	100.967	15.541	10.430	0
Minas Gerais	24.908.215	434.772	1.896.606	4.147.996	0	2.507.103	4.959.025	10.962.713	14.610.876	0	10.297.339	21.143.465	1.467.478	741.726	425.471	1.130.075
- amortizações	17.435.751	304.340	1.327.624	2.903.597	0	1.754.972	3.471.318	7.673.899	10.227.613	0	7.208.137	14.800.425	1.027.235	519.208	297.830	791.052
- encargos	7.472.465	130.432	568.982	1.244.399	0	752.131	1.487.708	3.288.814	4.383.263	0	3.089.202	6.343.039	440.243	222.518	127.641	339.022
Rio de Janeiro	23.673.281	807	415.754	1.806.198	0	4.034.397	4.820.315	12.595.810	11.357.207	0	12.316.073	19.869.456	608.621	99.185	179.190	2.916.829
- amortizações	16.571.296	565	291.028	1.264.338	0	2.824.078	3.374.221	8.817.067	7.950.045	0	8.621.251	13.908.619	426.034	69.430	125.433	2.041.780
- encargos	7.101.984	242	124.726	541.859	0	1.210.319	1.446.095	3.778.743	3.407.162	0	3.694.822	5.960.837	182.586	29.756	53.757	875.049
São Paulo	52.496.830	365.503	10.796.707	3.169.697	0	3.248.880	9.376.824	25.539.218	28.406.819	0	24.090.011	35.911.180	311.557	132.683	112.327	16.029.082
- amortizações	36.747.781	255.852	7.557.695	2.218.788	0	2.274.216	6.563.777	17.877.452	19.884.773	0	16.863.008	25.137.826	218.090	92.878	78.629	11.220.358
- encargos	15.749.049	109.651	3.239.012	950.909	0	974.664	2.813.047	7.661.765	8.522.046	0	7.227.003	10.773.354	93.467	39.805	33.698	4.808.725
Região Sul	**56.574.512**	**3.799.766**	**5.462.993**	**8.389.027**	**0**	**5.818.606**	**10.880.800**	**22.223.319**	**32.387.225**	**0**	**24.187.287**	**47.824.156**	**5.980.269**	**1.347.261**	**679.041**	**743.785**
- amortizações	39.602.158	2.659.836	3.824.095	5.872.319	0	4.073.024	7.616.560	15.556.324	22.671.058	0	16.931.101	33.476.909	4.186.188	943.083	475.329	520.650
- encargos	16.972.354	1.139.930	1.638.898	2.516.708	0	1.745.582	3.264.240	6.666.996	9.716.168	0	7.256.186	14.347.247	1.794.081	404.178	203.712	223.136
Paraná	22.101.311	1.141.841	1.555.560	3.361.150	0	2.895.123	4.190.990	8.956.647	3.985.410	0	18.115.901	18.502.839	2.963.578	404.481	206.436	23.977
- amortizações	15.470.917	799.288	1.088.892	2.352.805	0	2.026.586	2.933.693	6.269.653	2.789.787	0	12.681.130	12.951.987	2.074.504	283.137	144.505	16.784
- encargos	6.630.393	342.552	466.668	1.008.345	0	868.537	1.257.297	2.686.994	1.195.623	0	5.434.770	5.550.852	889.073	121.344	61.931	7.193
Rio Grande do Sul	20.806.572	2.571.761	2.036.121	2.442.273	0	2.265.459	3.822.382	7.668.577	18.140.318	0	2.666.254	17.987.817	1.677.806	324.013	208.476	608.460
- amortizações	14.564.601	1.800.233	1.425.284	1.709.591	0	1.585.821	2.675.667	5.368.004	12.698.223	0	1.866.378	12.591.472	1.174.464	226.809	145.934	425.922
- encargos	6.241.972	771.528	610.836	732.682	0	679.638	1.146.714	2.300.573	5.442.095	0	799.876	5.396.345	503.342	97.204	62.543	182.538
Santa Catarina	13.666.629	86.165	1.871.312	2.585.604	0	658.024	2.867.428	5.598.096	10.261.497	0	3.405.132	11.333.500	1.338.885	618.767	264.129	111.348
- amortizações	9.566.640	60.315	1.309.919	1.809.923	0	460.617	2.007.200	3.918.667	7.183.048	0	2.383.592	7.933.450	937.220	433.137	184.890	77.944
- encargos	4.099.989	25.849	561.394	775.681	0	197.407	860.228	1.679.429	3.078.449	0	1.021.540	3.400.050	401.666	185.630	79.239	33.405
Região Centro Oeste	**34.515.225**	**1.160.468**	**1.197.599**	**2.435.648**	**0**	**3.849.848**	**6.709.271**	**19.162.391**	**19.165.250**	**0**	**15.349.974**	**30.473.031**	**1.517.777**	**706.905**	**891.268**	**926.244**
- amortizações	24.160.657	812.327	838.319	1.704.954	0	2.694.894	4.696.490	13.413.673	13.415.675	0	10.744.982	21.331.122	1.062.444	494.833	623.888	648.371
- encargos	10.354.567	348.140	359.280	730.694	0	1.154.955	2.012.781	5.748.717	5.749.575	0	4.604.992	9.141.909	455.333	212.071	267.381	277.873
Distrito Federal	12.726.395	82.909	279.320	480.803	0	653.875	2.784.937	8.444.551	5.252.305	0	7.474.090	11.446.535	306.448	172.399	75.364	725.649
- amortizações	8.908.476	58.036	195.524	336.562	0	457.713	1.949.456	5.911.186	3.676.613	0	5.231.863	8.012.574	214.514	120.679	52.755	507.955
- encargos	3.817.918	24.873	83.796	144.241	0	196.163	835.481	2.533.365	1.575.691	0	2.242.227	3.433.960	91.934	51.720	22.609	217.695
Goiás	12.654.919	548.117	576.653	981.626	0	2.177.670	2.712.776	5.658.077	8.411.900	0	4.243.019	10.857.321	765.537	364.673	658.053	9.335
- amortizações	8.858.443	383.682	403.657	687.138	0	1.524.369	1.898.943	3.960.654	5.888.330	0	2.970.113	7.600.124	535.876	255.271	460.637	6.534
- encargos	3.796.476	164.435	172.996	294.488	0	653.301	813.833	1.697.423	2.523.570	0	1.272.906	3.257.196	229.661	109.402	197.416	2.800
Mato Grosso	5.337.244	391.248	247.742	471.297	0	799.704	476.694	2.950.559	2.980.262	0	2.356.983	4.780.879	285.773	39.691	146.303	84.598
- amortizações	3.736.071	273.873	173.419	329.908	0	559.793	333.686	2.065.391	2.086.183	0	1.649.888	3.346.615	200.041	27.784	102.412	59.219
- encargos	1.601.173	117.374	74.323	141.389	0	239.911	143.008	885.168	894.079	0	707.095	1.434.264	85.732	11.907	43.891	25.379
Mato Grosso do Sul	3.796.666	138.194	93.884	501.922	0	218.599	734.864	2.109.203	2.520.784	0	1.275.883	3.388.296	160.018	130.142	11.548	106.662
- amortizações	2.657.666	96.736	65.719	351.346	0	153.020	514.405	1.476.442	1.764.549	0	893.118	2.371.807	112.013	91.099	8.084	74.663
- encargos	1.139.000	41.458	28.165	150.577	0	65.580	220.459	632.761	756.235	0	382.765	1.016.489	48.005	39.043	3.464	31.998
Total	**253.304.098**	**5.903.168**	**23.317.950**	**29.197.332**	**0**	**23.866.409**	**49.034.319**	**121.984.920**	**143.192.452**	**0**	**110.111.646**	**208.307.252**	**14.220.123**	**5.109.702**	**2.917.627**	**22.749.394**
- amortizações	177.312.869	4.132.218	16.322.565	20.438.133	0	16.706.486	34.324.023	85.389.444	100.234.716	0	77.078.152	145.815.077	9.954.086	3.576.792	2.042.339	15.924.576
- encargos	75.991.229	1.770.950	6.995.385	8.759.200	0	7.159.923	14.710.296	36.595.476	42.957.736	0	33.033.494	62.492.176	4.266.037	1.532.911	875.288	6.824.818

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**3.322**	**0**	**3.196**	**0**	**126**	**0**	**0**	**0**	**472**	**0**	**2.850**	**0**	**0**	**45**	**0**	**3.278**
- amortizações	3.322	0	3.196	0	126	0	0	0	472	0	2.850	0	0	45	0	3.278
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	1.188	0	1.062	0	126	0	0	0	472	0	716	0	0	45	0	1.144
- amortizações	1.188	0	1.062	0	126	0	0	0	472	0	716	0	0	45	0	1.144
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	2.134	0	2.134	0	0	0	0	0	0	0	2.134	0	0	0	0	2.134
- amortizações	2.134	0	2.134	0	0	0	0	0	0	0	2.134	0	0	0	0	2.134
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**136.226**	**0**	**130.073**	**83**	**3.557**	**935**	**0**	**1.580**	**27.520**	**0**	**108.706**	**49.889**	**1.057**	**5.083**	**3.681**	**76.515**
- amortizações	136.226	0	130.073	83	3.557	935	0	1.580	27.520	0	108.706	49.889	1.057	5.083	3.681	76.515
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	1.622	0	974	0	648	0	0	0	648	0	974	0	974	0	0	648
- amortizações	1.622	0	974	0	648	0	0	0	648	0	974	0	974	0	0	648
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	55.997	0	51.637	83	2.698	0	0	1.580	8.682	0	47.315	44.407	83	0	1.151	10.355
- amortizações	55.997	0	51.637	83	2.698	0	0	1.580	8.682	0	47.315	44.407	83	0	1.151	10.355
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	13.514	0	13.403	0	0	111	0	0	2.625	0	10.889	111	0	5.083	585	7.736
- amortizações	13.514	0	13.403	0	0	111	0	0	2.625	0	10.889	111	0	5.083	585	7.736
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	161	0	0	0	0	161	0	0	0	0	161	0	0	0	0	161
- amortizações	161	0	0	0	0	161	0	0	0	0	161	0	0	0	0	161
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	64.270	0	64.059	0	211	0	0	0	15.567	0	48.703	5.371	0	0	1.945	56.953
- amortizações	64.270	0	64.059	0	211	0	0	0	15.567	0	48.703	5.371	0	0	1.945	56.953
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	663	0	0	0	0	663	0	0	0	0	663	0	0	0	0	663
- amortizações	663	0	0	0	0	663	0	0	0	0	663	0	0	0	0	663
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.2 Recebimentos no período - Exercício de 2020

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**1.675.663**	**2.161**	**1.172.499**	**126.187**	**72.778**	**252.808**	**746**	**48.483**	**445.183**	**0**	**1.230.479**	**135.794**	**32.460**	**172.035**	**101.806**	**1.233.568**
- amortizações	1.675.663	2.161	1.172.499	126.187	72.778	252.808	746	48.483	445.183	0	1.230.479	135.794	32.460	172.035	101.806	1.233.568
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	6.872	0	5.118	0	1.139	106	0	509	4.046	0	2.827	0	106	509	2.801	3.457
- amortizações	6.872	0	5.118	0	1.139	106	0	509	4.046	0	2.827	0	106	509	2.801	3.457
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	166.652	0	123.329	0	32.387	10.936	0	0	83.792	0	82.860	16.665	29.473	6.113	14.777	99.623
- amortizações	166.652	0	123.329	0	32.387	10.936	0	0	83.792	0	82.860	16.665	29.473	6.113	14.777	99.623
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	306.916	0	156.496	81.358	16.856	39.205	746	12.255	65.428	0	241.488	11.394	640	5.562	14.947	274.373
- amortizações	306.916	0	156.496	81.358	16.856	39.205	746	12.255	65.428	0	241.488	11.394	640	5.562	14.947	274.373
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	1.195.223	2.161	887.556	44.829	22.396	202.561	0	35.719	291.918	0	903.305	107.735	2.241	159.851	69.282	856.114
- amortizações	1.195.223	2.161	887.556	44.829	22.396	202.561	0	35.719	291.918	0	903.305	107.735	2.241	159.851	69.282	856.114
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**648.365**	**1.650**	**500.068**	**0**	**76.723**	**62.118**	**0**	**7.806**	**166.790**	**0**	**481.575**	**5.052**	**16.710**	**66.391**	**68.228**	**491.983**
- amortizações	648.365	1.650	500.068	0	76.723	62.118	0	7.806	166.790	0	481.575	5.052	16.710	66.391	68.228	491.983
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	155.671	0	122.526	0	5.810	21.450	0	5.885	30.622	0	125.049	5.052	1.406	16.404	13.337	119.472
- amortizações	155.671	0	122.526	0	5.810	21.450	0	5.885	30.622	0	125.049	5.052	1.406	16.404	13.337	119.472
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	287.456	1.650	207.203	0	49.099	29.259	0	244	87.102	0	200.353	0	3.265	45.549	29.038	209.603
- amortizações	287.456	1.650	207.203	0	49.099	29.259	0	244	87.102	0	200.353	0	3.265	45.549	29.038	209.603
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	205.238	0	170.339	0	21.814	11.408	0	1.677	49.066	0	156.172	0	12.039	4.438	25.853	162.908
- amortizações	205.238	0	170.339	0	21.814	11.408	0	1.677	49.066	0	156.172	0	12.039	4.438	25.853	162.908
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**65.204**	**3.445**	**29.018**	**0**	**498**	**32.206**	**0**	**37**	**6.198**	**0**	**59.006**	**0**	**174**	**35.695**	**0**	**29.334**
- amortizações	65.204	3.445	29.018	0	498	32.206	0	37	6.198	0	59.006	0	174	35.695	0	29.334
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	29.515	0	3	0	0	29.475	0	37	174	0	29.341	0	174	29.341	0	0
- amortizações	29.515	0	3	0	0	29.475	0	37	174	0	29.341	0	174	29.341	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	35.471	3.445	29.015	0	280	2.730	0	0	5.806	0	29.665	0	0	6.354	0	29.116
- amortizações	35.471	3.445	29.015	0	280	2.730	0	0	5.806	0	29.665	0	0	6.354	0	29.116
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	218	0	0	0	218	0	0	0	218	0	0	0	0	0	0	218
- amortizações	218	0	0	0	218	0	0	0	218	0	0	0	0	0	0	218
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2.528.780**	**7.257**	**1.834.854**	**126.270**	**153.682**	**348.066**	**746**	**57.905**	**646.164**	**0**	**1.882.616**	**190.735**	**50.402**	**279.250**	**173.715**	**1.834.678**
- amortizações	2.528.780	7.257	1.834.854	126.270	153.682	348.066	746	57.905	646.164	0	1.882.616	190.735	50.402	279.250	173.715	1.834.678
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**56.405.483**	**11.740.026**	**3.726.260**	**5.521.435**	**2.104.745**	**8.495.515**	**1.679.665**	**23.137.836**	**43.153.710**	**3.889.402**	**9.362.370**	**17.337.181**	**4.224.268**	**2.235.862**	**22.277.954**	**10.330.219**
- amortizações	46.989.932	9.982.253	2.948.103	4.748.854	1.592.926	6.325.048	1.185.313	20.207.435	37.639.712	2.602.862	6.747.359	13.413.343	3.219.973	1.549.472	20.932.367	7.874.778
- encargos	9.415.550	1.757.773	778.157	772.581	511.820	2.170.468	494.352	2.930.401	5.513.998	1.286.540	2.615.012	3.923.838	1.004.295	686.390	1.345.586	2.455.441
Acre	3.213.552	547.213	214.679	219.567	30.412	168.003	88.754	1.944.926	2.813.823	202.219	197.510	847.307	121.087	155.732	1.860.839	228.587
- amortizações	2.802.217	492.647	161.490	181.358	22.986	133.208	65.937	1.744.592	2.526.374	135.175	140.669	665.371	87.981	106.716	1.750.166	191.982
- encargos	411.334	54.566	53.189	38.209	7.426	34.795	22.816	200.334	287.449	67.045	56.841	181.935	33.106	49.015	110.673	36.605
Amapá	2.661.694	59.638	144.966	197.111	22.066	252.717	86.822	1.898.374	2.252.148	152.336	257.209	619.515	184.692	111.398	1.445.789	300.300
- amortizações	2.293.331	44.145	95.731	169.591	17.096	193.562	63.882	1.709.324	2.007.824	93.406	192.101	490.070	138.371	65.775	1.360.123	238.991
- encargos	368.363	15.493	49.234	27.520	4.970	59.154	22.940	189.050	244.324	58.930	65.109	129.445	46.320	45.623	85.666	61.309
Amazonas	8.138.028	172.659	1.031.303	1.704.916	215.263	2.174.421	239.634	2.599.832	4.915.694	537.311	2.685.024	4.262.140	795.369	307.319	1.352.887	1.420.314
- amortizações	6.546.904	126.800	791.245	1.508.818	176.843	1.588.717	167.761	2.186.720	4.282.243	374.295	1.890.366	3.328.791	648.187	226.365	1.261.429	1.082.132
- encargos	1.591.124	45.859	240.059	196.098	38.419	585.704	71.873	413.112	633.450	163.016	794.658	933.349	147.182	80.953	91.458	338.182
Pará	20.416.349	3.008.632	1.554.699	1.714.978	1.104.661	4.499.711	495.336	8.038.333	15.275.897	1.427.199	3.713.253	5.975.774	1.270.811	491.670	6.358.274	6.319.821
- amortizações	16.717.511	2.477.659	1.251.960	1.483.814	819.313	3.346.364	348.266	6.990.135	13.043.572	952.486	2.721.453	4.686.366	968.900	344.659	5.971.900	4.745.686
- encargos	3.698.838	530.973	302.738	231.164	285.348	1.153.347	147.070	1.048.198	2.232.325	474.713	991.799	1.289.408	301.910	147.010	386.375	1.574.134
Rondônia	10.517.985	3.421.385	522.133	939.608	483.930	784.119	429.014	3.937.796	8.536.031	770.671	1.211.283	2.463.613	970.213	463.675	5.141.055	1.479.429
- amortizações	8.882.632	2.989.576	434.734	776.912	357.310	586.255	300.323	3.437.521	7.493.548	521.423	867.661	1.839.136	742.507	317.926	4.836.184	1.146.879
- encargos	1.635.353	431.809	87.399	162.696	126.620	197.864	128.690	500.276	1.042.484	249.248	343.621	624.477	227.706	145.749	304.871	332.550
Roraima	2.444.768	393.299	46.532	263.800	23.053	134.415	53.472	1.530.198	1.874.852	110.341	459.576	763.640	220.053	94.211	1.281.025	85.839
- amortizações	2.107.816	331.000	32.844	221.089	17.998	103.607	38.453	1.362.826	1.714.513	70.204	323.099	584.839	177.355	64.831	1.205.164	75.627
- encargos	336.952	62.300	13.688	42.711	5.055	30.808	15.019	167.371	160.339	40.136	136.477	178.801	42.698	29.381	75.861	10.212
Tocantins	9.013.106	4.137.200	211.949	481.455	225.361	482.130	286.634	3.188.377	7.485.265	689.325	838.516	2.405.192	662.043	611.858	4.838.084	495.929
- amortizações	7.639.521	3.520.427	180.100	407.272	181.380	373.334	200.691	2.776.317	6.571.638	455.874	612.010	1.818.769	456.670	423.199	4.547.402	393.481
- encargos	1.373.585	616.773	31.850	74.183	43.981	108.795	85.942	412.061	913.627	233.451	226.506	586.423	205.372	188.659	290.683	102.448
Região Nordeste	**172.175.278**	**21.043.084**	**26.844.219**	**13.333.871**	**3.022.454**	**23.005.812**	**8.324.624**	**76.601.214**	**102.361.514**	**31.345.743**	**38.468.021**	**67.026.405**	**14.044.303**	**11.256.645**	**50.070.546**	**29.777.379**
- amortizações	144.260.767	19.085.625	22.343.903	10.877.837	2.543.965	17.361.851	5.914.156	66.133.429	88.933.565	26.491.892	28.835.310	53.916.229	11.675.363	9.230.887	46.895.664	22.542.625
- encargos	27.914.511	1.957.459	4.500.315	2.456.034	478.489	5.643.961	2.410.468	10.467.785	13.427.949	4.853.851	9.632.711	13.110.176	2.368.940	2.025.759	3.174.882	7.234.754
Alagoas	10.111.976	812.293	1.245.876	620.529	52.771	353.537	473.686	6.553.285	7.975.747	1.298.145	838.085	6.112.286	474.331	512.886	2.298.751	713.723
- amortizações	8.617.328	746.103	1.050.314	479.045	41.769	269.493	335.200	5.695.404	6.788.559	1.136.645	692.124	5.078.539	374.796	415.593	2.161.405	586.995
- encargos	1.494.648	66.190	195.562	141.484	11.002	84.044	138.487	857.881	1.187.187	161.500	145.961	1.033.747	99.534	97.292	137.346	126.729
Bahia	50.596.945	8.468.579	6.689.209	3.981.763	673.683	9.329.016	1.731.744	19.722.950	31.130.216	9.227.621	10.239.107	17.144.630	5.753.771	3.460.557	15.633.524	8.604.463
- amortizações	42.669.435	7.781.343	5.541.193	3.149.897	544.069	7.329.339	1.239.314	17.084.280	27.204.235	8.000.340	7.464.860	13.825.319	4.821.562	2.840.337	14.614.509	6.567.708
- encargos	7.927.509	687.236	1.148.016	831.866	129.614	1.999.677	492.431	2.638.670	3.925.981	1.227.281	2.774.247	3.319.310	932.209	620.220	1.019.016	2.036.755
Ceará	21.179.710	1.158.170	4.502.680	2.327.620	333.614	1.999.517	1.473.781	9.384.327	12.129.521	4.413.443	4.636.746	8.735.556	1.544.939	1.385.513	6.048.804	3.464.897
- amortizações	17.403.524	1.064.123	3.689.784	1.947.336	263.358	1.423.187	1.046.643	7.969.092	10.481.392	3.621.342	3.300.790	6.891.464	1.299.536	1.134.393	5.674.245	2.403.887
- encargos	3.776.186	94.047	812.896	380.284	70.256	576.330	427.138	1.415.235	1.648.129	792.101	1.335.956	1.844.092	245.403	251.121	374.560	1.061.010
Maranhão	20.427.117	5.065.354	1.982.615	1.446.520	177.628	3.137.523	427.255	8.190.223	13.320.281	4.054.352	3.052.485	5.197.881	1.440.151	1.219.078	7.256.603	5.313.405
- amortizações	17.322.281	4.471.068	1.611.519	1.213.288	141.064	2.279.721	301.160	7.304.461	11.591.223	3.413.961	2.317.097	4.218.426	1.166.769	1.002.941	6.819.364	4.114.782
- encargos	3.104.837	594.285	371.096	233.232	36.564	857.802	126.095	885.762	1.729.058	640.391	735.387	979.455	273.382	216.137	437.240	1.198.623
Paraíba	11.161.814	632.743	1.442.139	811.769	90.994	585.580	1.067.370	6.531.219	4.327.617	1.596.059	5.238.137	5.745.570	613.396	714.977	2.957.512	1.130.360
- amortizações	9.339.313	584.525	1.212.247	680.909	70.720	442.175	764.122	5.584.614	3.861.666	1.362.156	4.115.491	4.566.878	514.189	551.074	2.777.147	930.025
- encargos	1.822.501	48.218	229.892	130.860	20.274	143.404	303.248	946.605	465.951	233.904	1.122.646	1.178.691	99.207	163.902	180.365	200.335
Pernambuco	26.346.271	1.118.297	6.742.870	1.813.360	1.282.403	3.856.158	1.295.199	10.237.984	15.272.158	5.082.613	5.991.500	11.808.553	2.000.888	1.228.696	5.941.250	5.366.884
- amortizações	21.922.580	1.012.136	5.650.560	1.504.418	1.167.563	2.976.077	909.178	8.702.648	13.091.708	4.288.089	4.542.783	9.625.936	1.713.917	999.472	5.513.356	4.069.899
- encargos	4.423.691	106.161	1.092.310	308.943	114.840	880.081	386.021	1.535.336	2.180.450	794.524	1.448.717	2.182.617	286.971	229.224	427.895	1.296.985
Piauí	12.217.782	2.181.352	1.558.118	883.727	213.637	1.183.516	535.301	5.662.132	6.029.410	2.751.978	3.436.394	4.352.185	655.510	1.262.711	3.969.573	1.977.803
- amortizações	10.343.811	1.978.081	1.346.512	730.062	159.809	813.081	377.234	4.939.034	5.468.113	2.329.427	2.546.272	3.515.420	502.420	1.128.403	3.724.984	1.472.584
- encargos	1.873.971	203.271	211.606	153.665	53.828	370.434	158.067	723.099	561.297	422.552	890.122	836.765	153.090	134.308	244.589	505.219
Rio Grande do Norte	13.121.016	485.098	1.642.385	921.985	115.945	2.195.427	541.710	7.218.465	9.100.932	1.696.104	2.323.980	4.370.482	848.351	979.188	4.321.243	2.601.752
- amortizações	10.917.694	443.831	1.375.116	766.814	90.019	1.548.311	388.861	6.304.742	7.767.680	1.320.564	1.829.450	3.484.507	688.250	770.090	4.065.208	1.909.639
- encargos	2.203.322	41.267	267.269	155.172	25.927	647.116	152.849	913.723	1.333.252	375.540	494.530	885.975	160.101	209.098	256.035	692.113
Sergipe	7.012.647	1.121.198	1.038.328	526.597	81.779	365.538	778.578	3.100.629	3.075.633	1.225.427	2.711.587	3.559.264	712.967	493.040	1.643.285	604.091
- amortizações	5.724.802	1.004.414	866.659	406.069	65.594	280.467	552.446	2.549.154	2.678.989	1.019.370	2.026.443	2.709.741	593.925	388.583	1.545.447	487.106
- encargos	1.287.845	116.784	171.669	120.528	16.185	85.071	226.132	551.475	396.644	206.058	685.144	849.523	119.042	104.457	97.838	116.985

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**453.834.773**	**33.517.950**	**82.116.938**	**32.674.657**	**22.406.049**	**29.718.827**	**37.132.370**	**216.267.982**	**350.612.598**	**6.907.027**	**96.315.147**	**190.731.450**	**20.241.363**	**9.067.926**	**182.792.917**	**51.001.117**
- amortizações	385.471.905	30.849.568	72.613.250	28.366.333	16.789.692	23.297.140	26.913.291	186.642.630	308.430.102	5.582.147	71.459.656	152.557.527	17.814.588	7.389.788	171.478.009	36.231.993
- encargos	68.362.868	2.668.382	9.503.688	4.308.324	5.616.357	6.421.686	10.219.079	29.625.352	42.182.497	1.324.880	24.855.491	38.173.923	2.426.775	1.678.139	11.314.908	14.769.124
Espírito Santo	14.086.927	2.776.262	840.392	1.232.305	467.193	1.888.389	1.145.524	5.736.863	8.175.832	356.321	5.554.775	6.326.042	1.355.993	261.715	4.810.586	1.332.591
- amortizações	11.579.007	2.579.630	680.213	978.260	384.449	1.400.030	801.917	4.754.508	7.264.671	296.577	4.017.759	4.765.672	1.015.420	208.495	4.511.682	1.077.739
- encargos	2.507.920	196.632	160.179	254.044	82.744	488.360	343.607	982.355	911.160	59.744	1.537.016	1.560.371	340.573	53.220	298.904	254.852
Minas Gerais	93.446.311	17.000.339	9.226.557	8.431.964	2.936.469	7.436.772	11.784.452	36.629.757	75.312.566	995.395	17.138.350	43.413.850	6.079.750	2.702.253	34.918.978	6.331.480
- amortizações	77.258.000	15.652.975	7.854.275	7.014.139	2.434.225	5.838.114	8.470.063	29.994.210	63.783.693	719.178	12.755.129	32.508.479	5.216.495	2.159.513	32.701.993	4.671.520
- encargos	16.188.310	1.347.364	1.372.282	1.417.825	502.245	1.598.658	3.314.390	6.635.547	11.528.873	276.216	4.383.221	10.905.371	863.255	542.740	2.216.985	1.659.960
Rio de Janeiro	51.801.451	736.438	16.205.500	4.788.873	10.482.234	2.770.221	4.743.681	12.074.503	40.290.368	4.975	11.506.107	30.517.924	1.390.277	1.441.076	7.133.290	11.318.883
- amortizações	40.337.674	685.790	14.610.332	4.110.180	6.840.475	2.097.144	3.323.878	8.669.875	32.755.686	4.672	7.577.315	24.851.209	1.186.251	1.152.292	6.619.667	6.528.255
- encargos	11.463.777	50.648	1.595.168	678.693	3.641.759	673.077	1.419.803	3.404.628	7.534.682	303	3.928.793	5.666.715	204.026	288.784	513.624	4.790.629
São Paulo	294.500.084	13.004.911	55.844.489	18.221.515	8.520.152	17.623.444	19.458.713	161.826.859	226.833.832	5.550.336	62.115.915	110.473.633	11.415.344	4.662.882	135.930.063	32.018.163
- amortizações	256.297.224	11.931.173	49.468.430	16.263.754	7.130.543	13.961.853	14.317.433	143.224.037	204.626.051	4.561.719	47.109.453	90.432.167	10.396.422	3.869.487	127.644.668	23.954.479
- encargos	38.202.860	1.073.738	6.376.059	1.957.761	1.389.609	3.661.591	5.141.279	18.602.822	22.207.781	988.617	15.006.462	20.041.466	1.018.921	793.394	8.285.395	8.063.683
Região Sul	**193.156.976**	**49.866.751**	**24.145.325**	**12.586.031**	**7.193.303**	**17.798.646**	**12.893.893**	**68.673.027**	**147.666.272**	**3.060.070**	**42.430.633**	**96.163.628**	**12.216.700**	**6.513.603**	**62.280.387**	**15.982.658**
- amortizações	159.464.777	44.652.889	20.654.804	9.861.048	5.751.541	13.396.491	9.090.649	56.057.354	126.184.830	2.332.144	30.947.803	73.323.050	10.069.689	5.324.826	58.191.763	12.555.449
- encargos	33.692.199	5.213.862	3.490.521	2.724.983	1.441.762	4.402.155	3.803.244	12.615.672	21.481.443	727.926	11.482.830	22.840.578	2.147.011	1.188.777	4.088.624	3.427.209
Paraná	71.203.193	17.701.694	9.687.221	4.512.952	2.713.855	6.606.746	5.018.192	24.962.533	47.134.304	1.145.498	22.923.392	35.211.277	4.340.212	2.320.793	23.530.474	5.800.438
- amortizações	59.027.371	15.936.050	8.434.475	3.459.225	2.170.732	4.970.635	3.556.351	20.499.902	41.558.660	868.124	16.600.587	26.957.318	3.595.586	1.898.922	21.993.636	4.581.909
- encargos	12.175.823	1.765.644	1.252.746	1.053.727	543.123	1.636.111	1.461.842	4.462.630	5.575.645	277.374	6.322.805	8.253.959	744.627	421.871	1.536.838	1.218.528
Rio Grande do Sul	76.032.342	24.882.101	8.678.738	3.911.467	2.325.095	5.899.405	4.475.133	25.860.402	66.585.368	988.997	8.457.977	36.827.626	4.845.492	1.874.108	26.413.122	6.071.993
- amortizações	62.902.878	22.165.778	7.420.197	3.085.903	1.850.569	4.454.106	3.132.689	20.793.636	55.927.302	752.656	6.222.919	28.002.184	4.008.264	1.517.197	24.741.119	4.634.113
- encargos	13.129.464	2.716.323	1.258.542	825.564	474.526	1.445.300	1.342.444	5.066.767	10.658.066	236.340	2.235.058	8.825.442	837.228	356.911	1.672.003	1.437.881
Santa Catarina	45.921.441	7.282.956	5.779.365	4.161.612	2.154.353	5.292.495	3.400.568	17.850.092	33.946.600	925.576	11.049.265	24.124.726	3.030.995	2.318.702	12.336.791	4.110.227
- amortizações	37.534.529	6.551.061	4.800.132	3.315.919	1.730.240	3.971.751	2.401.610	14.763.817	28.698.868	711.364	8.124.297	18.363.548	2.465.839	1.908.706	11.457.008	3.339.427
- encargos	8.386.912	731.895	979.233	845.693	424.113	1.320.744	998.958	3.086.275	5.247.732	214.212	2.924.968	5.761.178	565.156	409.996	879.782	770.800
Região Centro Oeste	**147.663.208**	**47.334.940**	**13.864.455**	**8.000.238**	**2.684.015**	**8.961.532**	**8.227.780**	**58.590.247**	**105.569.224**	**12.860.474**	**29.233.511**	**57.835.868**	**4.754.185**	**4.248.630**	**69.695.455**	**11.129.071**
- amortizações	126.465.409	43.570.584	12.479.761	6.931.470	2.228.777	7.121.338	5.763.790	48.369.690	91.560.006	11.856.053	23.049.350	44.812.001	3.744.432	3.590.087	65.369.161	8.949.728
- encargos	21.197.799	3.764.356	1.384.694	1.068.768	455.238	1.840.194	2.463.991	10.220.558	14.009.218	1.004.421	6.184.161	13.023.868	1.009.753	658.543	4.326.293	2.179.342
Distrito Federal	37.968.157	547.875	7.549.163	1.139.874	788.843	2.186.683	3.144.037	22.611.683	29.633.458	859.481	7.475.218	16.764.244	1.296.208	652.467	16.754.734	2.500.505
- amortizações	31.099.484	436.995	7.038.534	958.168	715.231	1.692.482	2.204.812	18.053.263	23.698.176	746.396	6.654.912	11.954.489	964.235	568.785	15.736.575	1.875.400
- encargos	6.868.673	110.880	510.628	181.706	73.612	494.201	939.226	4.558.420	5.935.282	113.085	820.306	4.809.754	331.973	83.682	1.018.159	625.105
Goiás	45.430.098	18.438.444	3.071.530	2.974.640	636.630	2.366.406	2.942.054	15.000.393	28.803.539	4.348.047	12.278.511	18.920.247	1.218.657	971.191	22.501.265	1.818.737
- amortizações	38.806.074	17.037.357	2.701.951	2.551.430	512.223	1.900.803	2.059.724	12.042.586	25.437.081	4.028.486	9.340.507	14.541.864	927.978	777.245	21.032.078	1.526.909
- encargos	6.624.024	1.401.087	369.579	423.210	124.407	465.603	882.329	2.957.807	3.366.458	319.561	2.938.004	4.378.383	290.679	193.946	1.469.187	291.828
Mato Grosso	38.365.297	17.372.270	1.667.694	2.356.880	831.021	3.121.680	1.418.876	11.596.875	28.868.397	4.918.787	4.578.113	13.294.386	1.602.397	2.092.905	17.474.067	3.901.542
- amortizações	33.680.808	15.881.447	1.499.526	2.094.823	663.002	2.480.764	993.252	10.067.993	25.807.062	4.567.523	3.306.224	10.909.493	1.354.648	1.808.806	16.413.950	3.193.912
- encargos	4.684.489	1.490.823	168.168	262.057	168.019	640.916	425.624	1.528.882	3.061.335	351.264	1.271.889	2.384.893	247.749	284.099	1.060.117	707.630
Mato Grosso do Sul	25.899.656	10.976.351	1.576.068	1.528.844	427.520	1.286.764	722.813	9.381.296	18.263.830	2.734.158	4.901.668	8.856.992	636.921	532.067	12.965.388	2.908.287
- amortizações	22.879.043	10.214.786	1.239.749	1.327.049	338.321	1.047.289	506.001	8.205.848	16.617.688	2.513.648	3.747.707	7.406.155	497.571	435.251	12.186.558	2.353.508
- encargos	3.020.613	761.566	336.319	201.795	89.199	239.475	216.811	1.175.448	1.646.142	220.510	1.153.961	1.450.838	139.351	96.816	778.830	554.779
Total	**1.023.235.718**	**163.502.752**	**150.697.197**	**72.116.232**	**37.410.567**	**87.980.332**	**68.258.333**	**443.270.306**	**749.363.319**	**58.062.717**	**215.809.683**	**429.094.532**	**55.480.818**	**33.322.667**	**387.117.258**	**118.220.443**
- amortizações	862.652.791	148.140.920	131.039.822	60.785.542	28.906.901	67.501.868	48.867.200	377.410.539	652.748.215	48.865.099	161.039.477	338.022.149	46.524.045	27.085.059	362.866.965	88.154.573
- encargos	160.582.927	15.361.832	19.657.375	11.330.690	8.503.666	20.478.464	19.391.133	65.859.768	96.615.104	9.197.618	54.770.205	91.072.383	8.956.773	6.237.608	24.250.294	30.065.870

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**766.393**	**272.386**	**50.241**	**80.516**	**363.239**	**12**	**0**	**0**	**541.345**	**271**	**224.777**	**105.724**	**178.996**	**259.169**	**48.431**	**174.074**
- amortizações	705.972	250.911	46.280	74.168	334.602	11	0	0	498.666	250	207.056	97.389	164.884	238.737	44.613	160.350
- encargos	60.421	21.474	3.961	6.348	28.637	1	0	0	42.679	21	17.721	8.335	14.112	20.432	3.818	13.724
Acre	10.068	1.596	793	2.572	5.108	0	0	0	6.676	5	3.387	1.835	2.566	4.845	120	702
- amortizações	9.275	1.470	731	2.369	4.705	0	0	0	6.150	5	3.120	1.691	2.364	4.463	111	647
- encargos	794	126	63	203	403	0	0	0	526	0	267	145	202	382	9	55
Amapá	8.863	848	100	2.087	5.828	0	0	0	4.848	6	4.009	1.079	1.380	1.788	2.488	2.127
- amortizações	8.164	781	92	1.922	5.369	0	0	0	4.466	5	3.693	994	1.271	1.647	2.292	1.959
- encargos	699	67	8	164	459	0	0	0	382	0	316	85	109	141	196	168
Amazonas	143.714	65	16.049	20.736	106.865	0	0	0	112.472	40	31.202	4.230	11.095	39.864	8.947	79.579
- amortizações	132.384	59	14.784	19.101	98.440	0	0	0	103.605	37	28.742	3.896	10.220	36.721	8.241	73.305
- encargos	11.330	5	1.265	1.635	8.425	0	0	0	8.867	3	2.460	333	875	3.143	705	6.274
Pará	262.832	107.094	18.996	29.431	107.312	0	0	0	178.409	98	84.325	35.165	74.322	90.563	16.438	46.344
- amortizações	242.111	98.651	17.498	27.110	98.851	0	0	0	164.343	90	77.677	32.393	68.463	83.424	15.142	42.690
- encargos	20.721	8.443	1.498	2.320	8.460	0	0	0	14.065	8	6.648	2.772	5.859	7.140	1.296	3.654
Rondônia	113.856	60.028	4.864	10.673	38.280	12	0	0	80.112	49	33.694	22.633	31.482	51.333	4.767	3.641
- amortizações	104.880	55.295	4.481	9.831	35.262	11	0	0	73.796	46	31.037	20.848	29.000	47.286	4.391	3.354
- encargos	8.976	4.732	383	841	3.018	1	0	0	6.316	4	2.656	1.784	2.482	4.047	376	287
Roraima	18.864	6.388	1.905	3.796	6.775	0	0	0	14.874	3	3.987	2.327	5.258	9.053	398	1.828
- amortizações	17.377	5.884	1.755	3.496	6.241	0	0	0	13.701	3	3.673	2.143	4.843	8.339	367	1.684
- encargos	1.487	504	150	299	534	0	0	0	1.173	0	314	183	414	714	31	144
Tocantins	208.196	96.368	7.534	11.223	93.072	0	0	0	143.954	69	64.173	38.455	52.893	61.723	15.273	39.852
- amortizações	191.782	88.770	6.940	10.338	85.735	0	0	0	132.605	63	59.114	35.423	48.723	56.857	14.069	36.710
- encargos	16.414	7.597	594	885	7.338	0	0	0	11.349	5	5.059	3.032	4.170	4.866	1.204	3.142
Região Nordeste	**1.485.366**	**358.746**	**195.607**	**163.627**	**766.388**	**998**	**0**	**0**	**960.864**	**683**	**523.820**	**199.328**	**327.708**	**513.325**	**151.636**	**293.370**
- amortizações	1.368.263	330.463	180.186	150.727	705.967	919	0	0	885.111	629	482.523	183.613	301.872	472.856	139.682	270.241
- encargos	117.103	28.283	15.421	12.900	60.420	79	0	0	75.753	54	41.297	15.715	25.836	40.470	11.955	23.129
Alagoas	32.336	1.977	6.583	5.680	18.096	0	0	0	17.199	24	15.113	5.428	5.110	11.385	2.613	7.801
- amortizações	29.787	1.821	6.064	5.232	16.669	0	0	0	15.843	22	13.922	5.000	4.707	10.487	2.407	7.186
- encargos	2.549	156	519	448	1.427	0	0	0	1.356	2	1.191	428	403	898	206	615
Bahia	549.463	152.027	60.656	53.967	282.791	22	0	0	369.180	251	180.032	76.227	135.447	179.148	61.485	97.155
- amortizações	506.144	140.042	55.874	49.713	260.496	20	0	0	340.074	232	165.839	70.218	124.769	165.025	56.638	89.495
- encargos	43.319	11.986	4.782	4.255	22.295	2	0	0	29.105	20	14.193	6.010	10.678	14.124	4.847	7.659
Ceará	165.582	4.196	28.444	21.796	111.146	0	0	0	91.667	93	73.822	21.533	24.370	64.814	22.668	32.198
- amortizações	152.528	3.865	26.202	20.078	102.384	0	0	0	84.440	86	68.002	19.835	22.448	59.704	20.881	29.660
- encargos	13.054	331	2.242	1.718	8.763	0	0	0	7.227	7	5.820	1.698	1.921	5.110	1.787	2.538
Maranhão	226.879	117.862	17.227	29.519	62.271	0	0	0	157.663	70	69.145	37.872	71.194	76.695	12.639	28.478
- amortizações	208.992	108.570	15.869	27.191	57.362	0	0	0	145.234	64	63.694	34.887	65.582	70.649	11.643	26.233
- encargos	17.887	9.292	1.358	2.327	4.909	0	0	0	12.430	6	5.451	2.986	5.613	6.046	996	2.245
Paraíba	52.616	2.335	12.084	12.512	24.709	976	0	0	30.836	30	21.750	9.015	13.531	18.646	3.240	8.184
- amortizações	48.467	2.151	11.131	11.526	22.761	899	0	0	28.405	28	20.035	8.304	12.464	17.176	2.985	7.539
- encargos	4.148	184	953	986	1.948	77	0	0	2.431	2	1.715	711	1.067	1.470	255	645
Pernambuco	251.025	4.553	48.244	21.134	177.093	0	0	0	159.142	132	91.750	18.235	29.868	77.658	32.467	92.796
- amortizações	231.235	4.194	44.441	19.467	163.132	0	0	0	146.596	122	84.517	16.798	27.513	71.536	29.908	85.480
- encargos	19.790	359	3.803	1.666	13.962	0	0	0	12.546	10	7.233	1.438	2.355	6.122	2.560	7.316
Piauí	111.355	69.116	4.672	10.260	27.306	0	0	0	81.862	30	29.462	11.561	30.219	54.563	5.534	9.478
- amortizações	102.576	63.667	4.304	9.451	25.154	0	0	0	75.409	28	27.140	10.650	27.836	50.261	5.097	8.731
- encargos	8.779	5.449	368	809	2.153	0	0	0	6.454	2	2.323	911	2.382	4.302	436	747
Rio Grande do Norte	52.431	1.482	14.764	5.971	30.214	0	0	0	27.387	27	25.016	8.586	11.752	14.176	3.989	13.928
- amortizações	48.297	1.365	13.600	5.500	27.832	0	0	0	25.228	25	23.044	7.909	10.825	13.059	3.675	12.830
- encargos	4.134	117	1.164	471	2.382	0	0	0	2.159	2	1.972	677	927	1.118	314	1.098
Sergipe	43.680	5.198	2.932	2.789	32.761	0	0	0	25.927	24	17.728	10.871	6.216	16.240	7.001	3.351
- amortizações	40.236	4.788	2.701	2.569	30.178	0	0	0	23.883	22	16.331	10.014	5.726	14.960	6.449	3.087
- encargos	3.444	410	231	220	2.583	0	0	0	2.044	2	1.398	857	490	1.280	552	264

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**8.881.092**	**1.390.186**	**3.193.948**	**396.932**	**3.886.447**	**13.579**	**0**	**0**	**6.388.220**	**3.855**	**2.489.017**	**681.262**	**1.050.634**	**2.163.102**	**738.026**	**4.248.067**
- amortizações	8.180.925	1.280.587	2.942.143	365.639	3.580.047	12.509	0	0	5.884.585	3.551	2.292.788	627.553	967.804	1.992.568	679.842	3.913.158
- encargos	700.168	109.600	251.804	31.293	306.400	1.071	0	0	503.635	304	196.229	53.709	82.830	170.535	58.185	334.909
Espírito Santo	293.415	20.753	20.188	16.228	236.247	0	0	0	196.494	162	96.760	39.118	47.554	77.190	30.990	98.563
- amortizações	270.283	19.116	18.596	14.948	217.622	0	0	0	181.002	149	89.131	36.034	43.805	71.104	28.547	90.792
- encargos	23.132	1.636	1.592	1.279	18.625	0	0	0	15.491	13	7.628	3.084	3.749	6.085	2.443	7.771
Minas Gerais	2.150.720	573.820	364.333	135.020	1.076.196	1.351	0	0	1.566.391	771	583.558	290.918	440.891	789.877	215.055	413.979
- amortizações	1.981.162	528.581	335.610	124.375	991.351	1.245	0	0	1.442.900	710	537.552	267.982	406.132	727.605	198.100	381.342
- encargos	169.559	45.239	28.723	10.645	84.845	107	0	0	123.491	61	46.007	22.935	34.759	62.272	16.954	32.637
Rio de Janeiro	576.078	5.452	138.727	35.199	385.775	10.926	0	0	303.629	428	272.021	36.481	50.856	143.495	66.351	278.896
- amortizações	530.662	5.022	127.790	32.424	355.361	10.064	0	0	279.692	394	250.576	33.605	46.846	132.183	61.120	256.908
- encargos	45.417	430	10.937	2.775	30.414	861	0	0	23.938	34	21.446	2.876	4.009	11.313	5.231	21.988
São Paulo	5.860.879	790.163	2.670.700	210.486	2.188.228	1.302	0	0	4.321.706	2.494	1.536.678	314.745	511.334	1.152.540	425.631	3.456.630
- amortizações	5.398.819	727.868	2.460.148	193.891	2.015.713	1.199	0	0	3.980.991	2.298	1.415.530	289.931	471.021	1.061.676	392.075	3.184.116
- encargos	462.060	62.295	210.553	16.594	172.516	103	0	0	340.715	197	121.149	24.814	40.313	90.864	33.556	272.514
Região Sul	**5.635.246**	**1.661.386**	**1.000.863**	**382.398**	**2.542.077**	**48.523**	**0**	**0**	**4.175.230**	**1.843**	**1.458.174**	**989.435**	**1.278.988**	**1.591.263**	**322.442**	**1.453.118**
- amortizações	5.190.975	1.530.406	921.957	352.250	2.341.665	44.698	0	0	3.846.063	1.698	1.343.214	911.430	1.178.155	1.465.811	297.022	1.338.557
- encargos	444.272	130.980	78.906	30.147	200.412	3.825	0	0	329.167	145	114.960	78.005	100.833	125.452	25.421	114.561
Paraná	2.201.438	737.619	296.537	123.990	1.020.569	22.723	0	0	1.595.955	747	604.736	432.312	533.202	507.393	130.146	598.386
- amortizações	2.027.881	679.467	273.158	114.215	940.109	20.931	0	0	1.470.133	688	557.060	398.229	491.165	467.391	119.886	551.210
- encargos	173.557	58.152	23.378	9.775	80.460	1.791	0	0	125.822	59	47.676	34.083	42.037	40.002	10.260	47.176
Rio Grande do Sul	1.856.563	662.810	349.871	146.705	695.773	1.405	0	0	1.365.467	623	490.473	369.791	470.457	541.974	81.962	392.378
- amortizações	1.710.195	610.555	322.288	135.139	640.920	1.294	0	0	1.257.817	574	451.805	340.638	433.367	499.246	75.501	361.444
- encargos	146.368	52.255	27.583	11.566	54.853	111	0	0	107.651	49	38.668	29.154	37.090	42.728	6.462	30.934
Santa Catarina	1.577.245	260.957	354.455	111.703	825.735	24.396	0	0	1.213.807	473	362.965	187.332	275.329	541.896	110.334	462.355
- amortizações	1.452.898	240.383	326.511	102.896	760.636	22.472	0	0	1.118.113	436	334.350	172.563	253.623	499.174	101.635	425.904
- encargos	124.347	20.573	27.945	8.806	65.099	1.923	0	0	95.694	37	28.615	14.769	21.706	42.722	8.698	36.451
Região Centro Oeste	**3.223.980**	**2.118.357**	**157.362**	**134.174**	**814.074**	**13**	**0**	**0**	**2.463.414**	**771**	**759.795**	**328.634**	**815.307**	**1.310.530**	**219.710**	**549.798**
- amortizações	2.969.808	1.951.350	144.956	123.596	749.894	12	0	0	2.269.203	711	699.894	302.726	751.030	1.207.211	202.389	506.453
- encargos	254.172	167.007	12.406	10.578	64.180	1	0	0	194.211	61	59.901	25.909	64.277	103.320	17.322	43.345
Distrito Federal	117.178	8.467	8.466	12.866	87.378	0	0	0	76.057	50	41.071	11.656	26.823	42.881	21.935	13.883
- amortizações	107.940	7.800	7.799	11.851	80.489	0	0	0	70.060	46	37.833	10.737	24.708	39.500	20.206	12.788
- encargos	9.238	668	667	1.014	6.889	0	0	0	5.996	4	3.238	919	2.115	3.381	1.729	1.094
Goiás	857.901	478.699	75.326	40.289	263.574	13	0	0	620.436	269	237.196	108.145	221.057	310.691	67.807	150.201
- amortizações	790.266	440.960	69.388	37.112	242.794	12	0	0	571.522	248	218.496	99.619	203.629	286.197	62.461	138.359
- encargos	67.635	37.740	5.939	3.176	20.780	1	0	0	48.914	21	18.700	8.526	17.428	24.494	5.346	11.842
Mato Grosso	1.712.962	1.309.649	36.757	50.824	315.733	0	0	0	1.360.370	330	352.262	140.935	418.606	783.926	100.640	268.855
- amortizações	1.577.916	1.206.398	33.859	46.817	290.841	0	0	0	1.253.121	304	324.491	129.824	385.604	722.123	92.706	247.659
- encargos	135.047	103.250	2.898	4.007	24.892	0	0	0	107.249	26	27.772	11.111	33.002	61.803	7.934	21.196
Mato Grosso do Sul	535.939	321.542	36.812	30.195	147.389	0	0	0	406.551	122	129.265	67.899	148.820	173.032	29.328	116.859
- amortizações	493.686	296.192	33.910	27.815	135.769	0	0	0	374.500	113	119.074	62.546	137.088	159.391	27.015	107.646
- encargos	42.252	25.350	2.902	2.381	11.620	0	0	0	32.052	10	10.191	5.353	11.733	13.642	2.312	9.213
Total	**19.992.078**	**5.801.061**	**4.598.021**	**1.157.646**	**8.372.226**	**63.124**	**0**	**0**	**14.529.072**	**7.423**	**5.455.583**	**2.304.383**	**3.651.632**	**5.837.390**	**1.480.246**	**6.718.427**
- amortizações	18.415.943	5.343.717	4.235.522	1.066.380	7.712.176	58.148	0	0	13.383.629	6.838	5.025.476	2.122.710	3.363.745	5.377.182	1.363.546	6.188.760
- encargos	1.576.136	457.344	362.499	91.267	660.050	4.977	0	0	1.145.443	585	430.107	181.673	287.887	460.208	116.700	529.667

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**4.384.362**	**3.085.570**	**1.020.385**	**122.178**	**0**	**43.496**	**0**	**112.733**	**1.909.773**	**2.472.588**	**2.000**	**708.690**	**1.617.987**	**1.366.075**	**0**	**691.610**
- amortizações	2.786.284	1.958.256	652.283	77.736	0	27.548	0	70.461	1.205.685	1.579.388	1.210	442.406	1.031.128	866.972	0	445.779
- encargos	1.598.078	1.127.314	368.101	44.442	0	15.948	0	42.272	704.088	893.200	790	266.284	586.860	499.104	0	245.831
Acre	194.156	68.911	100.917	9.781	0	2.644	0	11.902	39.048	155.108	0	57.092	51.899	80.038	0	5.126
- amortizações	126.614	44.939	65.811	6.379	0	1.724	0	7.761	25.464	101.150	0	37.231	33.845	52.195	0	3.343
- encargos	67.542	23.973	35.107	3.403	0	920	0	4.140	13.584	53.959	0	19.861	18.055	27.843	0	1.783
Amapá	132.380	29.237	94.751	4.364	0	1.600	0	2.427	44.631	87.748	0	24.318	30.811	76.763	0	487
- amortizações	70.456	15.561	50.429	2.323	0	852	0	1.292	23.754	46.702	0	12.943	16.399	40.856	0	259
- encargos	61.923	13.676	44.322	2.041	0	748	0	1.135	20.877	41.046	0	11.375	14.413	35.908	0	228
Amazonas	535.039	133.000	357.218	24.357	0	9.203	0	11.261	91.903	443.136	0	35.387	189.778	103.064	0	206.810
- amortizações	369.792	91.923	246.891	16.834	0	6.361	0	7.783	63.519	306.273	0	24.458	131.165	71.232	0	142.936
- encargos	165.247	41.077	110.327	7.523	0	2.842	0	3.478	28.384	136.863	0	10.929	58.613	31.831	0	63.873
Pará	1.334.367	924.889	289.930	38.247	0	17.745	0	63.555	663.672	668.696	2.000	364.087	452.644	269.964	0	247.673
- amortizações	807.494	559.698	175.452	23.145	0	10.739	0	38.461	401.622	404.662	1.210	220.328	273.918	163.369	0	149.879
- encargos	526.873	365.191	114.479	15.102	0	7.007	0	25.095	262.050	264.034	790	143.759	178.726	106.595	0	97.793
Rondônia	824.690	654.221	122.143	32.649	0	3.422	0	12.256	409.907	414.783	0	61.138	352.064	315.713	0	95.775
- amortizações	525.556	416.920	77.839	20.806	0	2.181	0	7.811	261.224	264.332	0	38.962	224.362	201.197	0	61.035
- encargos	299.134	237.301	44.304	11.842	0	1.241	0	4.446	148.683	150.451	0	22.176	127.702	114.516	0	34.740
Roraima	137.526	115.841	12.219	3.653	0	4.198	0	1.615	36.832	100.694	0	10.386	56.751	60.797	0	9.592
- amortizações	86.358	72.742	7.673	2.294	0	2.636	0	1.014	23.128	63.230	0	6.522	35.637	38.177	0	6.023
- encargos	51.168	43.100	4.546	1.359	0	1.562	0	601	13.704	37.464	0	3.864	21.115	22.620	0	3.569
Tocantins	1.226.204	1.159.471	43.206	9.127	0	4.684	0	9.716	623.781	602.423	0	156.281	484.039	459.737	0	126.147
- amortizações	800.013	756.474	28.189	5.955	0	3.056	0	6.339	406.974	393.039	0	101.963	315.802	299.947	0	82.302
- encargos	426.191	402.996	15.017	3.172	0	1.628	0	3.377	216.807	209.384	0	54.319	168.237	159.791	0	43.845
Região Nordeste	**425.087**	**306.108**	**21.696**	**32.764**	**0**	**33.168**	**0**	**31.351**	**418.308**	**0**	**6.779**	**124.173**	**68.609**	**131.981**	**0**	**100.323**
- amortizações	309.197	222.655	15.781	23.831	0	24.125	0	22.804	304.266	0	4.931	90.320	49.905	96.000	0	72.972
- encargos	115.890	83.453	5.915	8.932	0	9.042	0	8.547	114.042	0	1.848	33.853	18.705	35.982	0	27.351
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	425.087	306.108	21.696	32.764	0	33.168	0	31.351	418.308	0	6.779	124.173	68.609	131.981	0	100.323
- amortizações	309.197	222.655	15.781	23.831	0	24.125	0	22.804	304.266	0	4.931	90.320	49.905	96.000	0	72.972
- encargos	115.890	83.453	5.915	8.932	0	9.042	0	8.547	114.042	0	1.848	33.853	18.705	35.982	0	27.351
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**73.741**	**0**	**64.893**	**6.513**	**0**	**1.277**	**0**	**1.058**	**73.741**	**0**	**0**	**57**	**5.327**	**16.426**	**0**	**51.932**
- amortizações	68.241	0	60.053	6.028	0	1.181	0	979	68.241	0	0	52	4.929	15.200	0	48.059
- encargos	5.500	0	4.840	486	0	95	0	79	5.500	0	0	4	397	1.225	0	3.873
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	73.741	0	64.893	6.513	0	1.277	0	1.058	73.741	0	0	57	5.327	16.426	0	51.932
- amortizações	68.241	0	60.053	6.028	0	1.181	0	979	68.241	0	0	52	4.929	15.200	0	48.059
- encargos	5.500	0	4.840	486	0	95	0	79	5.500	0	0	4	397	1.225	0	3.873
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**409.253**	**299.984**	**43.426**	**47.665**	**0**	**14.740**	**0**	**3.438**	**239.017**	**0**	**170.236**	**112.446**	**26.158**	**27.484**	**0**	**243.166**
- amortizações	274.762	201.401	29.155	32.001	0	9.896	0	2.308	160.470	0	114.292	75.493	17.562	18.452	0	163.255
- encargos	134.491	98.582	14.271	15.664	0	4.844	0	1.130	78.547	0	55.944	36.953	8.596	9.032	0	79.911
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	409.253	299.984	43.426	47.665	0	14.740	0	3.438	239.017	0	170.236	112.446	26.158	27.484	0	243.166
- amortizações	274.762	201.401	29.155	32.001	0	9.896	0	2.308	160.470	0	114.292	75.493	17.562	18.452	0	163.255
- encargos	134.491	98.582	14.271	15.664	0	4.844	0	1.130	78.547	0	55.944	36.953	8.596	9.032	0	79.911
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**5.292.443**	**3.691.663**	**1.150.400**	**209.121**	**0**	**92.680**	**0**	**148.580**	**2.640.840**	**2.472.588**	**179.015**	**945.365**	**1.718.081**	**1.541.966**	**0**	**1.087.031**
- amortizações	3.438.484	2.382.313	757.273	139.596	0	62.750	0	96.552	1.738.662	1.579.388	120.433	608.272	1.103.523	996.624	0	730.065
- encargos	1.853.959	1.309.350	393.127	69.524	0	29.930	0	52.028	902.177	893.200	58.582	337.094	614.558	545.342	0	356.966

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**30.898.739**	**7.871.055**	**1.578.619**	**3.605.068**	**2.725**	**1.108.858**	**39.652**	**16.692.761**	**30.485.272**	**855**	**412.611**	**5.385.038**	**1.318.087**	**39.323**	**22.116.814**	**2.039.476**
- amortizações	29.069.136	7.404.987	1.485.145	3.391.602	2.564	1.043.199	37.304	15.704.335	28.680.152	805	388.179	5.066.174	1.240.040	36.995	20.807.214	1.918.713
- encargos	1.829.603	466.068	93.475	213.466	161	65.659	2.348	988.426	1.805.120	51	24.432	318.863	78.048	2.328	1.309.600	120.763
Acre	2.310.407	466.658	65.373	112.548	26	56.400	15.822	1.593.581	2.306.826	0	3.581	306.727	20.099	919	1.858.614	124.049
- amortizações	2.173.602	439.026	61.502	105.884	25	53.060	14.885	1.499.221	2.170.232	0	3.369	288.565	18.909	865	1.748.560	116.704
- encargos	136.806	27.632	3.871	6.664	2	3.340	937	94.360	136.594	0	212	18.162	1.190	54	110.054	7.345
Amapá	1.849.756	29.551	41.989	131.046	0	52.500	12.901	1.581.769	1.809.048	259	40.449	249.176	57.045	619	1.443.266	99.650
- amortizações	1.740.227	27.801	39.503	123.286	0	49.391	12.137	1.488.108	1.701.929	244	38.054	234.422	53.668	582	1.357.806	93.749
- encargos	109.529	1.750	2.486	7.760	0	3.109	764	93.661	107.119	15	2.395	14.754	3.378	37	85.460	5.901
Amazonas	3.372.103	28.470	278.574	1.287.510	540	253.031	71	1.523.907	3.368.126	1	3.977	1.427.008	373.298	6.946	1.293.724	271.128
- amortizações	3.172.432	26.784	262.079	1.211.273	508	238.048	67	1.433.672	3.168.689	1	3.741	1.342.510	351.193	6.535	1.217.119	255.073
- encargos	199.672	1.686	16.495	76.237	32	14.983	4	90.235	199.436	0	235	84.497	22.104	411	76.605	16.054
Pará	9.853.840	1.793.046	744.306	1.156.399	772	466.069	6.357	5.686.891	9.550.981	35	302.824	2.186.795	427.954	16.545	6.301.006	921.541
- amortizações	9.270.366	1.686.875	700.234	1.087.925	726	438.472	5.980	5.350.154	8.985.440	33	284.893	2.057.308	402.613	15.566	5.927.905	866.974
- encargos	583.474	106.171	44.072	68.474	46	27.597	376	336.737	565.541	2	17.931	129.486	25.340	980	373.101	54.567
Rondônia	6.308.601	2.572.801	313.354	489.200	898	100.612	57	2.831.680	6.282.755	258	25.588	457.528	320.164	3.581	5.134.636	392.692
- amortizações	5.935.051	2.420.458	294.799	460.233	845	94.655	54	2.664.008	5.910.735	243	24.073	430.436	301.207	3.369	4.830.599	369.439
- encargos	373.550	152.343	18.555	28.967	53	5.958	3	167.672	372.020	15	1.515	27.092	18.958	212	304.036	23.252
Roraima	1.665.869	259.019	2.932	148.203	5	39.587	4.246	1.211.877	1.664.927	31	912	209.015	108.086	3.296	1.280.627	64.845
- amortizações	1.567.228	243.681	2.759	139.427	4	37.243	3.995	1.140.118	1.566.342	29	858	196.639	101.686	3.101	1.204.798	61.005
- encargos	98.641	15.337	174	8.775	0	2.344	251	71.759	98.585	2	54	12.376	6.400	195	75.830	3.840
Tocantins	5.538.161	2.721.510	132.091	280.163	484	140.658	198	2.263.056	5.502.609	272	35.280	548.789	11.442	7.417	4.804.941	165.572
- amortizações	5.210.231	2.560.362	124.269	263.574	455	132.330	186	2.129.054	5.176.784	256	33.191	516.293	10.765	6.978	4.520.426	155.768
- encargos	327.930	161.148	7.821	16.589	29	8.329	12	134.002	325.825	16	2.089	32.495	678	439	284.514	9.804
Região Nordeste	**78.207.176**	**9.148.331**	**5.100.048**	**5.877.816**	**954.576**	**4.976.667**	**360.980**	**51.788.758**	**70.167.018**	**467.325**	**7.572.834**	**21.855.727**	**3.901.369**	**309.014**	**48.999.551**	**3.141.515**
- amortizações	73.576.306	8.606.632	4.798.060	5.529.773	898.052	4.681.985	339.606	48.722.198	66.012.228	439.653	7.124.425	20.561.587	3.670.358	290.716	46.098.147	2.955.497
- encargos	4.630.870	541.699	301.988	348.042	56.523	294.683	21.375	3.066.560	4.154.790	27.672	448.409	1.294.140	231.011	18.298	2.901.403	186.018
Alagoas	5.451.231	453.655	84.664	183.585	263	91.392	15.031	4.622.642	4.992.748	40	458.443	2.961.322	59.839	9.567	2.290.743	129.761
- amortizações	5.128.448	426.793	79.651	172.715	247	85.980	14.141	4.348.922	4.697.113	38	431.298	2.785.974	56.296	9.000	2.155.101	122.077
- encargos	322.783	26.862	5.013	10.871	16	5.412	890	273.720	295.635	2	27.146	175.348	3.543	566	135.641	7.684
Bahia	22.961.056	4.476.667	784.761	1.458.424	5.799	2.689.550	112.517	13.433.338	21.912.030	1.031	1.047.996	5.192.135	2.081.297	37.485	15.150.946	499.193
- amortizações	21.601.467	4.211.591	738.294	1.372.066	5.456	2.530.294	105.855	12.637.912	20.614.556	970	985.941	4.884.694	1.958.058	35.266	14.253.815	469.634
- encargos	1.359.590	265.076	46.468	86.357	343	159.256	6.662	795.426	1.297.474	61	62.055	307.441	123.240	2.220	897.131	29.559
Ceará	8.704.622	485.737	635.118	1.063.945	1.404	430.618	62.279	6.025.521	8.121.346	154	583.123	2.214.000	362.803	24.422	5.954.457	148.940
- amortizações	8.189.197	456.975	597.511	1.000.946	1.321	405.120	58.591	5.668.733	7.640.458	145	548.594	2.082.903	341.320	22.976	5.601.877	140.121
- encargos	515.426	28.762	37.607	62.999	83	25.498	3.688	356.788	480.888	9	34.528	131.097	21.483	1.446	352.580	8.819
Maranhão	9.986.193	1.890.563	388.166	793.598	1.789	395.225	8.644	6.508.208	9.340.707	49	645.437	1.730.839	221.764	72.138	7.211.919	749.533
- amortizações	9.394.882	1.778.617	365.181	746.606	1.683	371.823	8.133	6.122.839	8.787.617	46	607.219	1.628.351	208.632	67.867	6.784.880	705.151
- encargos	591.311	111.946	22.984	46.991	106	23.402	512	385.370	553.090	3	38.218	102.488	13.131	4.272	427.038	44.382
Paraíba	5.240.841	203.523	203.428	416.772	402	149.795	70.447	4.196.476	3.392.927	50	1.847.863	1.791.212	82.075	50.466	2.932.273	384.815
- amortizações	4.930.516	191.471	191.382	392.093	378	140.925	66.276	3.947.990	3.192.022	47	1.738.446	1.685.149	77.215	47.477	2.758.645	362.029
- encargos	310.325	12.051	12.046	24.678	24	8.870	4.171	248.485	200.905	3	109.417	106.063	4.860	2.988	173.628	22.786
Pernambuco	10.965.839	278.081	2.075.035	840.291	943.220	631.698	10.544	6.186.970	9.405.816	465.805	1.094.218	4.524.177	785.453	31.026	5.588.567	36.616
- amortizações	10.316.520	261.615	1.952.166	790.535	887.370	594.293	9.919	5.820.622	8.848.871	438.223	1.029.426	4.256.287	738.944	29.189	5.257.652	34.448
- encargos	649.319	16.466	122.869	49.756	55.851	37.405	624	366.348	556.945	27.582	64.792	267.889	46.509	1.837	330.915	2.168
Piauí	5.709.298	569.092	506.501	390.597	392	254.134	10.478	3.978.104	5.141.962	33	567.303	1.288.529	14.466	39.310	3.920.956	446.036
- amortizações	5.371.234	535.394	476.509	367.468	369	239.086	9.858	3.742.549	4.837.491	31	533.711	1.212.232	13.609	36.982	3.688.785	419.625
- encargos	338.064	33.698	29.991	23.128	23	15.048	620	235.555	304.470	2	33.592	76.297	857	2.328	232.171	26.411
Rio Grande do Norte	6.445.711	148.039	245.351	505.530	1.239	252.244	40.136	5.253.172	5.657.165	157	788.390	1.507.341	66.597	16.031	4.316.872	538.869
- amortizações	6.064.042	139.273	230.824	475.596	1.166	237.308	37.759	4.942.117	5.322.188	147	741.707	1.418.087	62.654	15.082	4.061.258	506.961
- encargos	381.669	8.766	14.528	29.934	73	14.936	2.377	311.055	334.977	9	46.683	89.254	3.943	949	255.614	31.908
Sergipe	2.742.385	642.975	177.025	225.075	67	82.012	30.904	1.584.327	2.202.318	7	540.061	646.172	227.076	28.568	1.632.818	207.752
- amortizações	2.580.001	604.903	166.542	211.748	63	77.156	29.074	1.490.515	2.071.912	6	508.083	607.910	213.630	26.877	1.536.134	195.450
- encargos	162.384	38.072	10.482	13.327	4	4.856	1.830	93.813	130.406	0	31.979	38.262	13.446	1.692	96.684	12.302

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**276.423.878**	**29.228.584**	**57.515.972**	**22.125.254**	**8.323.138**	**9.060.434**	**3.823.426**	**146.347.070**	**258.562.413**	**2.713.317**	**15.148.148**	**78.127.795**	**13.936.167**	**1.868.764**	**179.819.924**	**2.671.229**
- amortizações	260.056.030	27.497.876	54.110.287	20.815.154	7.830.301	8.523.940	3.597.030	137.681.442	243.252.194	2.552.654	14.251.183	73.501.625	13.110.967	1.758.109	169.172.272	2.513.058
- encargos	16.367.848	1.730.708	3.405.685	1.310.100	492.837	536.494	226.396	8.665.628	15.310.219	160.663	896.965	4.626.170	825.200	110.655	10.647.652	158.171
Espírito Santo	6.746.223	2.610.319	337.928	457.704	167	273.208	209	3.066.688	6.157.493	179.373	409.357	1.345.558	221.752	22.628	4.721.286	434.998
- amortizações	6.346.760	2.455.755	317.918	430.602	157	257.031	197	2.885.101	5.792.891	168.752	385.118	1.265.884	208.621	21.288	4.441.726	409.241
- encargos	399.463	154.564	20.010	27.102	10	16.177	12	181.587	364.603	10.621	24.239	79.674	13.131	1.340	279.561	25.757
Minas Gerais	46.347.305	14.982.008	5.167.784	4.445.758	393.185	2.361.185	917.599	18.079.786	43.991.958	660	2.354.688	8.440.161	3.518.483	293.024	34.063.805	31.832
- amortizações	43.602.949	14.094.881	4.861.785	4.182.512	369.903	2.221.372	863.265	17.009.230	41.387.068	621	2.215.260	7.940.395	3.310.144	275.673	32.046.789	29.947
- encargos	2.744.356	887.128	305.999	263.246	23.282	139.812	54.334	1.070.556	2.604.890	39	139.428	499.766	208.339	17.351	2.017.015	1.885
Rio de Janeiro	23.561.981	699.878	13.009.725	3.002.657	5.450.737	490.871	13.709	894.404	23.469.854	4.547	87.580	14.430.432	819.371	378.103	6.650.668	1.283.408
- amortizações	22.166.809	658.436	12.239.382	2.824.861	5.127.983	461.805	12.898	841.444	22.080.137	4.278	82.394	13.575.965	770.854	355.715	6.256.863	1.207.413
- encargos	1.395.172	41.442	770.343	177.796	322.754	29.066	812	52.960	1.389.717	269	5.186	854.467	48.517	22.389	393.805	75.994
São Paulo	199.768.369	10.936.378	39.000.535	14.219.136	2.479.050	5.935.170	2.891.908	124.306.192	184.943.108	2.528.737	12.296.524	53.911.644	9.376.561	1.175.008	134.384.165	920.991
- amortizações	187.939.513	10.288.803	36.691.202	13.377.180	2.332.258	5.583.732	2.720.670	116.945.667	173.992.098	2.379.004	11.568.411	50.719.381	8.821.348	1.105.433	126.426.894	866.457
- encargos	11.828.856	647.574	2.309.333	841.956	146.792	351.438	171.238	7.360.525	10.951.010	149.734	728.112	3.192.262	555.213	69.576	7.957.270	54.535
Região Sul	**92.707.880**	**38.383.380**	**13.680.363**	**3.847.745**	**39.205**	**3.326.863**	**269.633**	**33.160.692**	**89.324.618**	**557.113**	**2.826.149**	**23.528.494**	**4.870.048**	**1.430.000**	**60.097.451**	**2.781.886**
- amortizações	87.218.381	36.110.590	12.870.310	3.619.909	36.883	3.129.870	253.667	31.197.153	84.035.452	524.125	2.658.804	22.135.305	4.581.679	1.345.326	56.538.909	2.617.163
- encargos	5.489.498	2.272.790	810.053	227.836	2.321	196.993	15.966	1.963.539	5.289.166	32.988	167.344	1.393.189	288.369	84.674	3.558.542	164.723
Paraná	35.158.010	13.792.050	6.267.031	1.048.068	35.319	1.270.911	181.139	12.563.493	33.578.770	186.151	1.393.089	8.972.842	1.721.228	565.497	22.755.482	1.142.961
- amortizações	33.076.204	12.975.383	5.895.942	986.009	33.228	1.195.657	170.413	11.819.573	31.590.475	175.128	1.310.600	8.441.534	1.619.309	532.013	21.408.065	1.075.283
- encargos	2.081.806	816.667	371.089	62.059	2.091	75.254	10.726	743.920	1.988.295	11.023	82.489	531.308	101.919	33.485	1.347.417	67.678
Rio Grande do Sul	37.295.878	18.892.435	4.870.820	1.263.186	167	1.091.791	398	11.177.082	36.716.682	175.094	404.102	8.705.727	2.024.972	244.663	25.790.852	529.664
- amortizações	35.087.483	17.773.760	4.582.405	1.188.389	157	1.027.143	375	10.515.255	34.542.582	164.726	380.174	8.190.236	1.905.068	230.176	24.263.702	498.301
- encargos	2.208.396	1.118.675	288.415	74.797	10	64.648	24	661.827	2.174.100	10.368	23.928	515.491	119.904	14.487	1.527.150	31.363
Santa Catarina	20.253.991	5.698.895	2.542.512	1.536.492	3.719	964.161	88.096	9.420.117	19.029.166	195.868	1.028.958	5.849.925	1.123.848	619.840	11.551.117	1.109.262
- amortizações	19.054.695	5.361.447	2.391.963	1.445.512	3.499	907.070	82.879	8.862.325	17.902.395	184.270	968.030	5.503.535	1.057.301	583.137	10.867.143	1.043.579
- encargos	1.199.297	337.448	150.549	90.980	220	57.091	5.216	557.792	1.126.771	11.598	60.928	346.391	66.546	36.702	683.975	65.683
Região Centro Oeste	**92.089.897**	**41.249.506**	**11.206.969**	**5.362.395**	**587.420**	**3.113.210**	**18.039**	**30.552.358**	**70.607.036**	**11.748.440**	**9.734.421**	**17.600.622**	**888.901**	**1.181.011**	**68.650.548**	**3.768.815**
- amortizações	86.636.991	38.807.005	10.543.372	5.044.872	552.637	2.928.868	16.971	28.743.266	66.426.191	11.052.781	9.158.018	16.558.438	836.267	1.111.080	64.585.553	3.545.653
- encargos	5.452.906	2.442.501	663.597	317.523	34.783	184.342	1.068	1.809.092	4.180.844	695.659	576.403	1.042.183	52.634	69.931	4.064.995	223.162
Distrito Federal	18.460.182	213.558	7.274.938	648.820	586.232	479.204	16.552	9.240.878	12.107.477	574.906	5.777.799	896.111	207.513	363.149	16.622.158	371.251
- amortizações	17.367.102	200.913	6.844.168	610.402	551.519	450.829	15.572	8.693.699	11.390.559	540.864	5.435.679	843.050	195.225	341.646	15.637.912	349.269
- encargos	1.093.080	12.645	430.770	38.418	34.712	28.375	980	547.179	716.918	34.042	342.120	53.061	12.287	21.503	984.245	21.983
Goiás	28.091.502	16.670.653	2.153.569	1.890.657	21	970.124	1.191	6.405.287	21.241.579	4.063.694	2.786.229	5.265.982	78.683	78.684	21.865.804	802.349
- amortizações	26.428.124	15.683.536	2.026.050	1.778.706	20	912.680	1.121	6.026.012	19.983.805	3.823.071	2.621.248	4.954.169	74.024	74.025	20.571.067	754.839
- encargos	1.663.378	987.117	127.519	111.951	1	57.444	71	379.275	1.257.775	240.623	164.981	311.814	4.659	4.659	1.294.737	47.509
Mato Grosso	26.510.293	14.184.734	1.340.386	1.792.644	74	1.092.698	161	8.099.596	21.838.879	4.643.947	27.467	6.503.145	542.713	654.449	17.273.759	1.536.227
- amortizações	24.940.543	13.344.815	1.261.018	1.686.497	70	1.027.996	152	7.619.996	20.545.737	4.368.966	25.840	6.118.075	510.577	615.697	16.250.931	1.445.263
- encargos	1.569.750	839.919	79.368	106.148	4	64.702	10	479.600	1.293.142	274.981	1.626	385.070	32.136	38.752	1.022.829	90.964
Mato Grosso do Sul	19.027.919	10.180.562	438.075	1.030.273	1.093	571.184	135	6.806.597	15.419.100	2.465.893	1.142.926	4.935.383	59.993	84.729	12.888.827	1.058.988
- amortizações	17.901.222	9.577.742	412.136	969.268	1.028	537.363	127	6.403.559	14.506.091	2.319.881	1.075.250	4.643.145	56.440	79.712	12.125.643	996.282
- encargos	1.126.697	602.820	25.940	61.005	65	33.821	8	403.038	913.009	146.013	67.676	292.238	3.552	5.017	763.184	62.706
Total	**570.327.570**	**125.880.856**	**89.081.971**	**40.818.277**	**9.907.063**	**21.586.032**	**4.511.731**	**278.541.640**	**519.146.357**	**15.487.050**	**35.694.163**	**146.497.676**	**24.914.573**	**4.828.112**	**379.684.288**	**14.402.921**
- amortizações	536.556.845	118.427.090	83.807.173	38.401.310	9.320.438	20.307.861	4.244.578	262.048.393	488.406.218	14.570.017	33.580.610	137.823.130	23.439.309	4.542.226	357.202.096	13.550.083
- encargos	33.770.725	7.453.765	5.274.798	2.416.967	586.626	1.278.171	267.152	16.493.246	30.740.139	917.032	2.113.553	8.674.546	1.475.263	285.886	22.482.192	852.838

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**32.007.305**	**10.636.735**	**16.051.835**	**1.109.262**	**0**	**2.809.377**	**0**	**1.400.097**	**1.904.429**	**28.781.808**	**1.321.068**	**7.116.814**	**5.381.570**	**8.257.116**	**4.048**	**11.247.757**
- amortizações	26.515.909	9.500.223	13.368.400	854.063	0	1.771.895	0	1.021.329	1.255.594	24.537.917	722.398	6.651.665	4.583.452	6.922.041	3.438	8.355.314
- encargos	5.491.396	1.136.512	2.683.434	255.199	0	1.037.482	0	378.768	648.835	4.243.891	598.670	465.149	798.118	1.335.075	611	2.892.443
Alagoas	1.341.515	350.093	942.479	32.921	0	2.175	0	13.846	66.111	1.256.324	19.080	334.589	174.066	383.587	0	449.272
- amortizações	1.153.697	312.812	814.476	21.686	0	0	0	4.724	43.335	1.106.428	3.935	319.407	148.341	319.859	0	366.090
- encargos	187.817	37.281	128.004	11.235	0	2.175	0	9.122	22.776	149.896	15.145	15.182	25.725	63.729	0	83.181
Bahia	9.604.117	3.559.483	4.386.445	145.744	0	1.039.450	0	472.995	401.707	8.721.724	480.686	2.097.561	1.700.083	2.618.898	620	3.186.955
- amortizações	8.194.164	3.228.255	3.705.456	96.356	0	789.753	0	374.344	257.602	7.634.702	301.860	2.019.871	1.447.267	2.200.133	380	2.526.514
- encargos	1.409.953	331.228	680.989	49.388	0	249.697	0	98.651	144.105	1.087.022	178.826	77.690	252.817	418.765	240	660.441
Ceará	4.691.242	657.387	3.103.322	288.473	0	399.001	0	243.059	257.804	4.094.455	338.983	1.029.359	810.336	1.102.018	0	1.749.529
- amortizações	3.681.632	595.466	2.534.612	257.070	0	175.148	0	119.336	169.989	3.390.915	120.728	957.199	691.180	910.372	0	1.122.881
- encargos	1.009.610	61.921	568.710	31.404	0	223.853	0	123.722	87.815	703.541	218.254	72.160	119.156	191.646	0	626.648
Maranhão	4.143.348	2.613.989	1.306.190	66.984	0	141.333	0	14.851	309.704	3.797.568	36.076	784.201	630.651	802.541	1.262	1.924.694
- amortizações	3.394.873	2.262.444	1.036.708	47.486	0	34.486	0	13.749	145.983	3.228.485	20.405	698.153	526.801	671.366	1.139	1.497.415
- encargos	748.475	351.546	269.482	19.499	0	106.847	0	1.101	163.721	569.083	15.671	86.047	103.850	131.175	123	427.280
Paraíba	1.711.833	423.524	1.080.512	43.624	0	83.185	0	80.988	105.352	1.532.803	73.678	424.992	335.865	463.508	0	487.468
- amortizações	1.442.354	388.477	907.088	39.268	0	48.525	0	58.995	77.748	1.316.455	48.152	408.309	296.432	357.631	0	379.982
- encargos	269.479	35.047	173.424	4.355	0	34.659	0	21.993	27.604	216.349	25.526	16.683	39.433	105.877	0	107.485
Pernambuco	4.493.085	826.366	2.422.329	265.504	0	639.367	0	339.519	409.249	3.999.577	84.259	1.101.613	669.358	869.477	344	1.852.293
- amortizações	3.787.334	739.640	2.010.856	211.847	0	541.011	0	283.979	340.893	3.404.070	42.371	1.033.143	584.525	720.622	231	1.448.812
- encargos	705.750	86.726	411.473	53.657	0	98.355	0	55.540	68.356	595.506	41.888	68.470	84.832	148.855	113	403.480
Piauí	2.910.137	1.461.074	972.626	141.111	0	225.561	0	109.765	138.631	2.645.029	126.477	664.092	398.821	1.052.361	0	794.863
- amortizações	2.408.806	1.320.108	813.473	113.101	0	67.624	0	94.500	76.837	2.252.174	79.795	620.042	311.582	958.095	0	519.087
- encargos	501.331	140.966	159.153	28.009	0	157.938	0	15.265	61.793	392.855	46.682	44.049	87.240	94.266	0	275.776
Rio Grande do Norte	1.803.252	281.469	1.132.648	45.379	0	242.872	0	100.883	117.471	1.543.778	142.002	282.270	394.272	632.138	0	494.572
- amortizações	1.393.853	265.231	955.680	29.253	0	86.151	0	57.539	85.965	1.210.514	97.375	256.984	351.181	518.426	0	267.262
- encargos	409.398	16.238	176.969	16.126	0	156.721	0	43.345	31.506	333.265	44.627	25.287	43.090	113.712	0	227.310
Sergipe	1.308.777	463.349	705.283	79.521	0	36.433	0	24.191	98.401	1.190.550	19.826	398.138	268.118	332.588	1.822	308.111
- amortizações	1.059.194	387.790	590.052	37.995	0	29.196	0	14.161	57.242	994.175	7.777	338.557	226.142	265.537	1.688	227.270
- encargos	249.583	75.559	115.231	41.526	0	7.237	0	10.029	41.158	196.375	12.049	59.581	41.976	67.051	134	80.841

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**32.007.305**	**10.636.735**	**16.051.835**	**1.109.262**	**0**	**2.809.377**	**0**	**1.400.097**	**1.904.429**	**28.781.808**	**1.321.068**	**7.116.814**	**5.381.570**	**8.257.116**	**4.048**	**11.247.757**
- amortizações	26.515.909	9.500.223	13.368.400	854.063	0	1.771.895	0	1.021.329	1.255.594	24.537.917	722.398	6.651.665	4.583.452	6.922.041	3.438	8.355.314
- encargos	5.491.396	1.136.512	2.683.434	255.199	0	1.037.482	0	378.768	648.835	4.243.891	598.670	465.149	798.118	1.335.075	611	2.892.443

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**8.037.399**	**467.780**	**433.298**	**260.159**	**1.738.781**	**5.137.381**	**0**	**0**	**4.626.907**	**1.415.687**	**1.994.806**	**493.684**	**336.988**	**301.844**	**74.040**	**6.830.844**
- amortizações	5.804.665	337.834	312.931	187.889	1.255.760	3.710.252	0	0	3.341.584	1.022.419	1.440.662	356.542	243.375	217.994	53.472	4.933.282
- encargos	2.232.734	129.946	120.367	72.270	483.021	1.427.129	0	0	1.285.323	393.268	554.143	137.142	93.613	83.850	20.568	1.897.561
Acre	156.868	8.052	5.857	20.756	25.278	96.925	0	0	73.722	47.106	36.040	32.798	13.418	10.956	987	98.710
- amortizações	113.291	5.815	4.230	14.990	18.256	70.000	0	0	53.243	34.020	26.028	23.687	9.690	7.912	713	71.289
- encargos	43.577	2.237	1.627	5.766	7.022	26.925	0	0	20.480	13.086	10.012	9.111	3.727	3.043	274	27.421
Amapá	225.026	1	868	14.835	16.238	193.084	0	0	96.396	64.323	64.308	11.364	9.702	5.889	34	198.036
- amortizações	162.515	1	627	10.714	11.727	139.446	0	0	69.618	46.454	46.443	8.207	7.007	4.253	25	143.023
- encargos	62.511	0	241	4.121	4.511	53.637	0	0	26.778	17.868	17.864	3.157	2.695	1.636	10	55.013
Amazonas	468.946	11.103	45.251	44.599	107.857	260.135	0	0	263.865	94.134	110.947	47.996	34.653	67.820	41.290	277.188
- amortizações	338.676	8.019	32.681	32.210	77.895	187.871	0	0	190.565	67.984	80.127	34.663	25.026	48.980	29.820	200.187
- encargos	130.270	3.084	12.570	12.389	29.962	72.264	0	0	73.300	26.150	30.820	13.333	9.626	18.840	11.470	77.001
Pará	5.485.826	176.238	348.993	90.162	996.578	3.873.855	0	0	3.340.480	758.370	1.386.975	158.862	125.297	93.803	12.207	5.095.657
- amortizações	3.961.901	127.280	252.046	65.116	719.735	2.797.725	0	0	2.412.518	547.700	1.001.683	114.732	90.490	67.745	8.816	3.680.118
- encargos	1.523.925	48.958	96.948	25.046	276.842	1.076.130	0	0	927.962	210.670	385.292	44.131	34.807	26.058	3.391	1.415.538
Rondônia	1.240.979	129.141	16.895	48.685	444.752	601.506	0	0	608.447	355.580	276.953	147.234	62.419	42.354	1.652	987.321
- amortizações	896.244	93.266	12.202	35.161	321.203	434.412	0	0	439.424	256.803	200.017	106.333	45.079	30.588	1.193	713.050
- encargos	344.736	35.874	4.693	13.524	123.549	167.094	0	0	169.022	98.778	76.936	40.901	17.339	11.766	459	274.271
Roraima	49.355	11.539	1.093	7.529	16.273	12.920	0	0	26.476	9.612	13.267	8.844	9.872	21.065	0	9.574
- amortizações	35.644	8.333	790	5.438	11.753	9.331	0	0	19.121	6.942	9.581	6.387	7.129	15.213	0	6.914
- encargos	13.710	3.205	304	2.092	4.521	3.589	0	0	7.355	2.670	3.685	2.457	2.742	5.852	0	2.660
Tocantins	410.400	131.706	14.341	33.592	131.805	98.956	0	0	217.521	86.562	106.317	86.586	81.628	59.957	17.871	164.358
- amortizações	296.393	95.119	10.357	24.260	95.190	71.467	0	0	157.095	62.515	76.783	62.533	58.953	43.301	12.906	118.700
- encargos	114.006	36.587	3.984	9.332	36.614	27.489	0	0	60.426	24.046	29.534	24.053	22.676	16.656	4.964	45.657
Região Nordeste	**16.913.799**	**469.999**	**3.124.889**	**624.285**	**1.301.490**	**11.393.136**	**0**	**0**	**10.299.548**	**2.095.928**	**4.518.323**	**685.897**	**614.964**	**653.552**	**494.757**	**14.464.628**
- amortizações	12.215.262	339.436	2.256.816	450.863	939.945	8.228.201	0	0	7.438.404	1.513.694	3.263.164	495.360	444.131	472.000	357.317	10.446.454
- encargos	4.698.537	130.562	868.073	173.422	361.545	3.164.935	0	0	2.861.144	582.234	1.255.159	190.537	170.833	181.552	137.440	4.018.174
Alagoas	192.660	3.594	59.808	25.772	34.412	69.075	0	0	111.961	41.756	38.943	22.316	19.845	18.214	5.395	126.890
- amortizações	139.140	2.595	43.194	18.613	24.852	49.886	0	0	80.859	30.157	28.125	16.117	14.332	13.154	3.897	91.641
- encargos	53.520	998	16.614	7.159	9.559	19.189	0	0	31.102	11.600	10.818	6.199	5.513	5.060	1.499	35.249
Bahia	5.556.380	233.019	696.276	221.809	385.093	4.020.182	0	0	3.350.929	504.615	1.700.835	245.081	239.203	107.910	375.703	4.588.483
- amortizações	4.012.856	168.288	502.856	160.192	278.117	2.903.403	0	0	2.420.064	364.437	1.228.355	176.999	172.754	77.933	271.336	3.313.834
- encargos	1.543.524	64.731	193.421	61.617	106.976	1.116.779	0	0	930.865	140.179	472.480	68.082	66.449	29.977	104.368	1.274.649
Ceará	1.810.890	9.991	415.826	83.705	221.064	1.080.303	0	0	1.061.064	318.741	431.085	92.839	62.391	101.077	31.850	1.522.732
- amortizações	1.307.837	7.215	300.313	60.452	159.654	780.203	0	0	766.307	230.197	311.332	67.049	45.060	72.999	23.002	1.099.728
- encargos	503.053	2.775	115.514	23.253	61.410	300.101	0	0	294.756	88.544	119.752	25.790	17.332	28.079	8.848	423.005
Maranhão	2.810.360	135.110	155.090	72.684	113.568	2.333.906	0	0	1.909.066	256.666	644.627	97.159	103.396	92.517	6.910	2.510.378
- amortizações	2.029.661	97.578	112.007	52.493	82.020	1.685.563	0	0	1.378.741	185.366	465.554	70.169	74.673	66.817	4.990	1.813.012
- encargos	780.699	37.533	43.083	20.191	31.548	648.343	0	0	530.326	71.300	179.073	26.990	28.723	25.701	1.920	697.366
Paraíba	378.627	3.271	16.431	36.861	65.884	256.181	0	0	204.418	63.176	111.033	39.207	32.877	51.324	5.326	249.894
- amortizações	273.447	2.362	11.867	26.621	47.582	185.016	0	0	147.632	45.626	80.189	28.315	23.744	37.067	3.846	180.475
- encargos	105.180	909	4.564	10.240	18.302	71.165	0	0	56.786	17.550	30.844	10.891	9.133	14.258	1.480	69.419
Pernambuco	3.419.179	8.044	1.750.709	93.045	162.089	1.405.292	0	0	1.940.522	617.099	861.557	89.189	71.495	123.881	25.582	3.109.032
- amortizações	2.469.355	5.809	1.264.374	67.198	117.062	1.014.911	0	0	1.401.459	445.673	622.223	64.413	51.634	89.468	18.476	2.245.364
- encargos	949.824	2.235	486.335	25.847	45.027	390.380	0	0	539.064	171.426	239.335	24.776	19.861	34.413	7.107	863.668
Piauí	914.169	65.857	9.135	36.437	185.938	616.802	0	0	518.186	106.886	289.098	40.262	44.563	68.900	42.484	717.960
- amortizações	660.219	47.562	6.598	26.315	134.286	445.459	0	0	374.237	77.194	208.788	29.077	32.184	49.760	30.683	518.516
- encargos	253.950	18.295	2.538	10.122	51.652	171.343	0	0	143.948	29.692	80.309	11.184	12.379	19.140	11.802	199.444
Rio Grande do Norte	1.700.619	3.882	12.527	40.089	84.492	1.559.629	0	0	1.128.627	152.142	419.850	41.779	26.027	78.048	381	1.554.383
- amortizações	1.228.199	2.804	9.047	28.952	61.021	1.126.375	0	0	815.102	109.878	303.219	30.173	18.797	56.367	275	1.122.586
- encargos	472.420	1.078	3.480	11.136	23.471	433.254	0	0	313.525	42.264	116.631	11.606	7.230	21.681	106	431.797
Sergipe	130.915	7.231	9.085	13.883	48.950	51.765	0	0	74.774	34.846	21.295	18.065	15.167	11.680	1.125	84.877
- amortizações	94.548	5.222	6.561	10.027	35.352	37.385	0	0	54.002	25.166	15.379	13.047	10.954	8.436	813	61.299
- encargos	36.367	2.009	2.524	3.857	13.598	14.380	0	0	20.772	9.680	5.916	5.018	4.213	3.245	313	23.578

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**36.955.000**	**1.847.833**	**10.479.357**	**2.920.349**	**10.128.592**	**11.578.869**	**0**	**0**	**23.867.505**	**4.189.855**	**8.897.639**	**2.291.345**	**2.230.859**	**4.124.961**	**1.563.454**	**26.744.381**
- amortizações	24.685.687	1.334.517	7.568.264	2.109.096	5.311.471	8.362.339	0	0	15.883.784	3.025.942	5.775.961	1.654.825	1.611.142	2.979.075	1.129.137	17.311.508
- encargos	12.269.313	513.315	2.911.093	811.253	4.817.121	3.216.530	0	0	7.983.721	1.163.913	3.121.678	636.520	619.717	1.145.886	434.317	9.432.873
Espírito Santo	1.255.692	140.757	243.757	83.268	230.780	557.130	0	0	697.399	176.787	381.507	216.022	104.154	112.096	26.697	796.723
- amortizações	906.870	101.656	176.043	60.137	166.671	402.363	0	0	503.666	127.676	275.527	156.012	75.221	80.956	19.281	575.399
- encargos	348.823	39.101	67.714	23.131	64.109	154.767	0	0	193.733	49.110	105.980	60.009	28.933	31.139	7.416	221.324
Minas Gerais	7.629.916	826.571	2.086.156	514.323	1.418.747	2.784.120	0	0	4.552.233	993.964	2.083.719	768.932	718.522	1.018.238	277.683	4.846.541
- amortizações	5.510.378	596.955	1.506.636	371.447	1.024.629	2.010.711	0	0	3.287.654	717.848	1.504.876	555.328	518.921	735.378	200.545	3.500.205
- encargos	2.119.538	229.616	579.520	142.875	394.118	773.409	0	0	1.264.579	276.116	578.843	213.604	199.600	282.859	77.139	1.346.336
Rio de Janeiro	9.398.907	25.041	2.706.101	800.290	4.626.192	1.241.283	0	0	7.695.876	0	1.703.031	218.107	203.339	863.894	313.332	7.800.236
- amortizações	4.784.488	18.085	1.954.364	577.975	1.337.600	896.463	0	0	4.204.522	0	579.966	157.518	146.853	623.910	226.290	3.629.916
- encargos	4.614.419	6.956	751.736	222.315	3.288.592	344.820	0	0	3.491.354	0	1.123.066	60.589	56.486	239.984	87.041	4.170.320
São Paulo	18.670.485	855.463	5.443.344	1.522.468	3.852.874	6.996.336	0	0	10.921.998	3.019.105	4.729.382	1.088.284	1.204.845	2.130.734	945.742	13.300.881
- amortizações	13.483.953	617.821	3.931.221	1.099.537	2.782.572	5.052.802	0	0	7.887.942	2.180.418	3.415.592	785.966	870.147	1.538.831	683.021	9.605.988
- encargos	5.186.532	237.642	1.512.124	422.931	1.070.302	1.943.534	0	0	3.034.056	838.686	1.313.790	302.318	334.698	591.903	262.721	3.694.893
Região Sul	**22.342.004**	**6.126.318**	**4.691.521**	**1.767.455**	**4.460.254**	**5.296.456**	**0**	**0**	**13.572.118**	**2.501.114**	**6.268.771**	**5.535.740**	**2.702.601**	**2.317.291**	**1.198.059**	**10.588.312**
- amortizações	16.135.549	4.424.469	3.388.249	1.276.468	3.221.226	3.825.137	0	0	9.801.877	1.806.322	4.527.350	3.997.950	1.951.837	1.673.564	865.246	7.646.952
- encargos	6.206.455	1.701.849	1.303.272	490.987	1.239.028	1.471.319	0	0	3.770.241	694.792	1.741.422	1.537.791	750.764	643.728	332.813	2.941.360
Paraná	8.751.989	2.737.097	1.878.159	917.539	1.657.967	1.561.227	0	0	5.297.276	958.599	2.496.114	2.335.923	1.128.641	874.231	471.555	3.941.639
- amortizações	6.320.747	1.976.750	1.356.419	662.653	1.197.395	1.127.529	0	0	3.825.729	692.307	1.802.711	1.687.019	815.112	631.376	340.560	2.846.679
- encargos	2.431.242	760.347	521.740	254.886	460.572	433.698	0	0	1.471.547	266.292	693.403	648.903	313.529	242.855	130.995	1.094.960
Rio Grande do Sul	8.465.828	2.350.926	1.612.629	484.300	1.510.701	2.507.272	0	0	5.319.222	813.280	2.333.326	2.018.978	1.030.062	776.691	310.661	4.329.436
- amortizações	6.114.079	1.697.855	1.164.652	349.765	1.091.039	1.810.769	0	0	3.841.579	587.356	1.685.144	1.458.120	743.918	560.932	224.361	3.126.748
- encargos	2.351.749	653.071	447.977	134.535	419.662	696.503	0	0	1.477.643	225.924	648.182	560.858	286.144	215.759	86.299	1.202.688
Santa Catarina	5.124.187	1.038.295	1.200.734	365.616	1.291.586	1.227.956	0	0	2.955.620	729.235	1.439.332	1.180.840	543.898	666.369	415.843	2.317.237
- amortizações	3.700.723	749.864	867.178	264.050	932.792	886.839	0	0	2.134.569	526.659	1.039.495	852.810	392.807	481.256	300.324	1.673.525
- encargos	1.423.464	288.431	333.556	101.566	358.794	341.118	0	0	821.051	202.577	399.836	328.029	151.091	185.113	115.518	643.713
Região Centro Oeste	**8.983.000**	**1.910.967**	**1.511.547**	**531.266**	**1.282.520**	**3.746.699**	**0**	**0**	**5.466.794**	**1.111.262**	**2.404.944**	**874.814**	**1.031.239**	**1.140.821**	**161.315**	**5.774.811**
- amortizações	6.487.585	1.380.113	1.091.650	383.684	926.245	2.705.892	0	0	3.948.156	802.561	1.736.867	631.796	744.768	823.909	116.503	4.170.608
- encargos	2.495.416	530.853	419.897	147.582	356.275	1.040.807	0	0	1.518.638	308.701	668.077	243.017	286.471	316.912	44.812	1.604.203
Distrito Federal	1.659.524	8.445	24.163	53.281	115.233	1.458.403	0	0	1.018.129	284.525	356.870	52.636	44.602	49.593	45.406	1.467.287
- amortizações	1.198.520	6.099	17.451	38.480	83.222	1.053.269	0	0	735.300	205.486	257.734	38.014	32.212	35.816	32.792	1.059.685
- encargos	461.004	2.346	6.712	14.801	32.011	405.134	0	0	282.829	79.039	99.136	14.622	12.390	13.777	12.613	407.602
Goiás	1.752.615	408.489	344.322	226.314	373.035	400.455	0	0	980.600	284.085	487.930	260.846	318.941	292.548	53.668	826.613
- amortizações	1.265.751	295.013	248.672	163.446	269.409	289.211	0	0	708.196	205.168	352.387	188.385	230.341	211.280	38.759	596.986
- encargos	486.865	113.475	95.650	62.869	103.627	111.244	0	0	272.404	78.917	135.544	72.461	88.600	81.268	14.909	229.627
Mato Grosso	3.360.924	1.094.231	112.886	156.942	515.214	1.481.651	0	0	2.100.360	274.510	986.054	432.247	471.048	612.497	24.584	1.820.549
- amortizações	2.427.282	790.261	81.527	113.344	372.091	1.070.058	0	0	1.516.894	198.253	712.135	312.171	340.194	442.349	17.754	1.314.813
- encargos	933.641	303.970	31.359	43.597	143.123	411.592	0	0	583.465	76.257	273.919	120.075	130.854	170.147	6.829	505.736
Mato Grosso do Sul	2.209.937	399.803	1.030.176	94.730	279.038	406.191	0	0	1.367.705	268.143	574.089	129.085	196.648	186.184	37.658	1.660.362
- amortizações	1.596.032	288.740	744.000	68.415	201.523	293.354	0	0	987.766	193.654	414.611	93.226	142.020	134.463	27.197	1.199.125
- encargos	613.905	111.062	286.176	26.315	77.515	112.837	0	0	379.939	74.488	159.478	35.859	54.627	51.721	10.461	461.237
Total	**93.231.203**	**10.822.896**	**20.240.613**	**6.103.514**	**18.911.638**	**37.152.541**	**0**	**0**	**57.832.872**	**11.313.847**	**24.084.484**	**9.881.480**	**6.916.651**	**8.538.470**	**3.491.626**	**64.402.976**
- amortizações	65.328.748	7.816.370	14.617.910	4.408.000	11.654.647	26.831.820	0	0	40.413.805	8.170.938	16.744.004	7.136.473	4.995.253	6.166.542	2.521.676	44.508.804
- encargos	27.902.455	3.006.526	5.622.703	1.695.514	7.256.991	10.320.720	0	0	17.419.067	3.142.909	7.340.479	2.745.007	1.921.398	2.371.928	969.950	19.894.172

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**12.315.714**	**43.234**	**640.842**	**1.453.515**	**0**	**2.205.769**	**1.640.013**	**6.332.342**	**5.589.294**	**0**	**6.726.420**	**10.644.046**	**772.209**	**268.918**	**38.669**	**591.872**
- amortizações	8.621.000	30.264	448.589	1.017.460	0	1.544.038	1.148.009	4.432.639	3.912.506	0	4.708.494	7.450.832	540.547	188.243	27.068	414.311
- encargos	3.694.714	12.970	192.253	436.054	0	661.731	492.004	1.899.702	1.676.788	0	2.017.926	3.193.214	231.663	80.675	11.601	177.562
Acre	542.053	1.996	41.739	73.909	0	12.033	72.932	339.443	387.551	0	154.502	448.855	33.105	58.974	1.118	0
- amortizações	379.437	1.397	29.217	51.737	0	8.423	51.052	237.610	271.286	0	108.151	314.198	23.174	41.282	783	0
- encargos	162.616	599	12.522	22.173	0	3.610	21.880	101.833	116.265	0	46.351	134.656	9.932	17.692	336	0
Amapá	445.669	0	7.257	44.780	0	5.533	73.921	314.178	297.225	0	148.444	333.577	85.753	26.339	0	0
- amortizações	311.968	0	5.080	31.346	0	3.873	51.745	219.924	208.058	0	103.911	233.504	60.027	18.438	0	0
- encargos	133.701	0	2.177	13.434	0	1.660	22.176	94.253	89.168	0	44.533	100.073	25.726	7.902	0	0
Amazonas	3.615.351	21	331.336	327.714	0	1.652.052	239.563	1.064.664	1.078.209	0	2.537.141	2.747.519	186.545	89.094	8.926	583.266
- amortizações	2.530.745	15	231.935	229.400	0	1.156.436	167.694	745.265	754.746	0	1.775.999	1.923.264	130.582	62.366	6.248	408.286
- encargos	1.084.605	6	99.401	98.314	0	495.616	71.869	319.399	323.463	0	761.142	824.256	55.964	26.728	2.678	174.980
Pará	3.479.483	7.364	152.473	400.739	0	142.042	488.980	2.287.886	1.542.356	0	1.937.128	3.230.865	190.594	20.793	28.624	8.606
- amortizações	2.435.638	5.155	106.731	280.518	0	99.429	342.286	1.601.520	1.079.649	0	1.355.989	2.261.605	133.416	14.555	20.037	6.024
- encargos	1.043.845	2.209	45.742	120.222	0	42.613	146.694	686.366	462.707	0	581.138	969.259	57.178	6.238	8.587	2.582
Rondônia	2.029.859	5.196	64.878	358.402	0	78.567	428.957	1.093.861	1.154.810	0	875.048	1.775.080	204.085	50.694	0	0
- amortizações	1.420.901	3.637	45.414	250.881	0	54.997	300.270	765.702	808.367	0	612.534	1.242.556	142.859	35.486	0	0
- encargos	608.958	1.559	19.463	107.520	0	23.570	128.687	328.158	346.443	0	262.514	532.524	61.225	15.208	0	0
Roraima	573.155	512	28.382	100.620	0	77.710	49.225	316.705	131.744	0	441.411	533.068	40.087	0	0	0
- amortizações	401.208	359	19.867	70.434	0	54.397	34.458	221.694	92.221	0	308.988	373.147	28.061	0	0	0
- encargos	171.946	154	8.515	30.186	0	23.313	14.768	95.012	39.523	0	132.423	159.920	12.026	0	0	0
Tocantins	1.630.145	28.145	14.778	147.351	0	237.831	286.435	915.605	997.399	0	632.746	1.575.081	32.040	23.024	0	0
- amortizações	1.141.102	19.701	10.345	103.145	0	166.482	200.505	640.924	698.179	0	442.922	1.102.557	22.428	16.117	0	0
- encargos	489.044	8.443	4.433	44.205	0	71.349	85.931	274.682	299.220	0	189.824	472.524	9.612	6.907	0	0
Região Nordeste	**42.869.048**	**123.166**	**2.084.945**	**5.525.127**	**0**	**3.792.466**	**7.963.644**	**23.379.700**	**18.577.955**	**0**	**24.291.093**	**37.035.941**	**3.748.123**	**1.381.274**	**411.578**	**292.131**
- amortizações	30.008.333	86.216	1.459.462	3.867.589	0	2.654.726	5.574.551	16.365.790	13.004.568	0	17.003.765	25.925.159	2.623.686	966.892	288.105	204.492
- encargos	12.860.714	36.950	625.484	1.657.538	0	1.137.740	2.389.093	7.013.910	5.573.386	0	7.287.328	11.110.782	1.124.437	414.382	123.473	87.639
Alagoas	3.093.264	2.974	151.372	372.570	0	190.896	458.655	1.916.798	2.787.728	0	305.536	2.788.630	214.501	90.134	0	0
- amortizações	2.165.285	2.082	105.960	260.799	0	133.627	321.059	1.341.758	1.951.410	0	213.875	1.952.041	150.151	63.094	0	0
- encargos	927.979	892	45.412	111.771	0	57.269	137.597	575.039	836.318	0	91.661	836.589	64.350	27.040	0	0
Bahia	11.903.747	47.383	741.186	2.100.829	0	1.579.813	1.619.227	5.815.308	5.081.439	0	6.822.308	9.533.626	1.596.750	517.115	41.433	214.823
- amortizações	8.332.623	33.168	518.831	1.470.580	0	1.105.869	1.133.459	4.070.716	3.557.007	0	4.775.616	6.673.538	1.117.725	361.980	29.003	150.376
- encargos	3.571.124	14.215	222.356	630.249	0	473.944	485.768	1.744.592	1.524.432	0	2.046.692	2.860.088	479.025	155.134	12.430	64.447
Ceará	5.783.480	860	296.075	869.700	0	89.594	1.411.502	3.115.748	2.591.476	0	3.192.003	5.377.825	285.039	82.800	37.815	0
- amortizações	4.048.436	602	207.253	608.790	0	62.716	988.051	2.181.023	1.814.033	0	2.234.402	3.764.478	199.527	57.960	26.471	0
- encargos	1.735.044	258	88.823	260.910	0	26.878	423.451	934.724	777.443	0	957.601	1.613.348	85.512	24.840	11.345	0
Maranhão	2.835.252	1.721	94.247	450.971	0	233.890	418.610	1.635.813	1.184.833	0	1.650.419	2.423.637	344.537	43.205	23.874	0
- amortizações	1.984.676	1.204	65.973	315.680	0	163.723	293.027	1.145.069	829.383	0	1.155.293	1.696.546	241.176	30.243	16.712	0
- encargos	850.576	516	28.274	135.291	0	70.167	125.583	490.744	355.450	0	495.126	727.091	103.361	12.961	7.162	0
Paraíba	3.777.897	91	129.684	302.001	0	95.443	996.923	2.253.754	594.084	0	3.183.813	3.481.144	149.048	131.033	16.673	0
- amortizações	2.644.528	64	90.779	211.401	0	66.810	697.846	1.577.628	415.859	0	2.228.669	2.436.801	104.333	91.723	11.671	0
- encargos	1.133.369	27	38.905	90.600	0	28.633	299.077	676.126	178.225	0	955.144	1.044.343	44.714	39.310	5.002	0
Pernambuco	6.996.692	1.253	226.100	593.387	0	1.179.802	1.284.655	3.711.495	3.345.131	0	3.651.561	6.066.814	444.715	126.653	290.666	67.843
- amortizações	4.897.684	877	158.270	415.371	0	825.861	899.259	2.598.047	2.341.592	0	2.556.093	4.246.770	311.300	88.657	203.466	47.490
- encargos	2.099.008	376	67.830	178.016	0	353.941	385.397	1.113.449	1.003.539	0	1.095.468	1.820.044	133.414	37.996	87.200	20.353
Piauí	2.572.823	16.213	65.184	305.323	0	87.018	524.822	1.574.263	148.769	0	2.424.054	2.347.741	167.441	47.577	599	9.465
- amortizações	1.800.976	11.349	45.629	213.726	0	60.913	367.376	1.101.984	104.139	0	1.696.838	1.643.419	117.209	33.304	419	6.626
- encargos	771.847	4.864	19.555	91.597	0	26.106	157.447	472.279	44.631	0	727.216	704.322	50.232	14.273	180	2.840
Rio Grande do Norte	3.119.003	50.226	237.093	325.017	0	140.682	501.575	1.864.410	2.170.281	0	948.722	2.530.506	349.704	238.794	0	0
- amortizações	2.183.302	35.158	165.965	227.512	0	98.478	351.102	1.305.087	1.519.197	0	664.105	1.771.354	244.793	167.156	0	0
- encargos	935.701	15.068	71.128	97.505	0	42.205	150.472	559.323	651.084	0	284.617	759.152	104.911	71.638	0	0
Sergipe	2.786.889	2.445	144.003	205.329	0	195.328	747.673	1.492.111	674.213	0	2.112.676	2.486.018	196.390	103.963	518	0
- amortizações	1.950.823	1.712	100.802	143.730	0	136.730	523.371	1.044.478	471.949	0	1.478.873	1.740.213	137.473	72.774	363	0
- encargos	836.067	734	43.201	61.599	0	58.598	224.302	447.633	202.264	0	633.803	745.806	58.917	31.189	155	0

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**130.066.801**	**1.049.196**	**9.767.551**	**7.183.974**	**0**	**8.891.653**	**33.308.944**	**69.865.482**	**61.264.739**	**0**	**68.802.062**	**109.525.064**	**2.995.434**	**832.794**	**582.517**	**16.130.992**
- amortizações	91.046.761	734.437	6.837.286	5.028.782	0	6.224.157	23.316.261	48.905.838	42.885.317	0	48.161.444	76.667.545	2.096.804	582.955	407.762	11.291.695
- encargos	39.020.040	314.759	2.930.265	2.155.192	0	2.667.496	9.992.683	20.959.645	18.379.422	0	20.640.619	32.857.519	898.630	249.838	174.755	4.839.298
Espírito Santo	5.788.341	4.433	236.213	675.105	0	1.058.051	1.145.314	2.669.224	1.124.446	0	4.663.895	4.725.344	982.533	48.851	31.612	0
- amortizações	4.051.838	3.103	165.349	472.574	0	740.636	801.720	1.868.457	787.112	0	3.264.726	3.307.741	687.773	34.196	22.128	0
- encargos	1.736.502	1.330	70.864	202.532	0	317.415	343.594	800.767	337.334	0	1.399.168	1.417.603	294.760	14.655	9.484	0
Minas Gerais	37.182.858	617.940	1.526.798	3.336.863	0	2.284.432	10.866.853	18.549.972	25.119.712	0	12.063.146	33.896.885	1.401.853	600.857	352.923	930.340
- amortizações	26.028.001	432.558	1.068.758	2.335.804	0	1.599.102	7.606.797	12.984.980	17.583.799	0	8.444.202	23.727.819	981.297	420.600	247.046	651.238
- encargos	11.154.857	185.382	458.039	1.001.059	0	685.330	3.260.056	5.564.991	7.535.914	0	3.618.944	10.169.065	420.556	180.257	105.877	279.102
Rio de Janeiro	18.029.230	6.066	207.175	919.358	0	994.433	4.729.972	11.172.225	8.765.578	0	9.263.652	15.829.277	316.711	50.330	91.821	1.741.091
- amortizações	12.620.461	4.246	145.022	643.551	0	696.103	3.310.980	7.820.558	6.135.905	0	6.484.556	11.080.494	221.698	35.231	64.275	1.218.764
- encargos	5.408.769	1.820	62.152	275.808	0	298.330	1.418.992	3.351.668	2.629.674	0	2.779.095	4.748.783	95.013	15.099	27.546	522.327
São Paulo	69.066.373	420.757	7.797.366	2.252.647	0	4.554.737	16.566.804	37.474.061	26.255.002	0	42.811.370	55.073.558	294.336	132.756	106.161	13.459.561
- amortizações	48.346.461	294.530	5.458.156	1.576.853	0	3.188.316	11.596.763	26.231.843	18.378.502	0	29.967.959	38.551.491	206.035	92.929	74.313	9.421.693
- encargos	20.719.912	126.227	2.339.210	675.794	0	1.366.421	4.970.041	11.242.218	7.876.501	0	12.843.411	16.522.068	88.301	39.827	31.848	4.037.868
Região Sul	**71.839.912**	**3.694.143**	**4.327.630**	**6.586.709**	**0**	**9.100.059**	**12.624.260**	**35.507.111**	**40.309.563**	**0**	**31.530.349**	**66.105.310**	**3.356.814**	**1.116.412**	**572.829**	**688.546**
- amortizações	50.287.938	2.585.900	3.029.341	4.610.696	0	6.370.041	8.836.982	24.854.977	28.216.694	0	22.071.245	46.273.717	2.349.770	781.488	400.981	481.983
- encargos	21.551.974	1.108.243	1.298.289	1.976.013	0	2.730.018	3.787.278	10.652.133	12.092.869	0	9.459.105	19.831.593	1.007.044	334.923	171.849	206.564
Paraná	24.964.058	434.928	1.121.797	2.423.355	0	3.751.225	4.837.053	12.395.700	6.633.270	0	18.330.788	23.465.551	957.142	351.763	160.553	29.048
- amortizações	17.474.840	304.449	785.258	1.696.349	0	2.625.857	3.385.937	8.676.990	4.643.289	0	12.831.551	16.425.886	669.999	246.234	112.387	20.334
- encargos	7.489.217	130.478	336.539	727.007	0	1.125.367	1.451.116	3.718.710	1.989.981	0	5.499.236	7.039.665	287.143	105.529	48.166	8.715
Rio Grande do Sul	28.076.507	2.974.406	1.648.554	2.015.552	0	2.280.127	4.474.735	14.683.133	22.995.574	0	5.080.933	25.733.129	1.313.632	279.787	173.640	576.319
- amortizações	19.653.555	2.082.084	1.153.988	1.410.886	0	1.596.089	3.132.314	10.278.193	16.096.902	0	3.556.653	18.013.191	919.542	195.851	121.548	403.423
- encargos	8.422.952	892.322	494.566	604.666	0	684.038	1.342.420	4.404.940	6.898.672	0	1.524.280	7.719.939	394.089	83.936	52.092	172.896
Santa Catarina	18.799.348	284.810	1.557.279	2.147.802	0	3.068.707	3.312.472	8.428.278	10.680.719	0	8.118.629	16.906.629	1.086.041	484.862	238.637	83.179
- amortizações	13.159.543	199.367	1.090.095	1.503.461	0	2.148.095	2.318.731	5.899.795	7.476.503	0	5.683.040	11.834.640	760.229	339.403	167.046	58.225
- encargos	5.639.804	85.443	467.184	644.341	0	920.612	993.742	2.528.483	3.204.216	0	2.435.589	5.071.989	325.812	145.458	71.591	24.954
Região Centro Oeste	**42.869.380**	**1.751.374**	**915.076**	**1.924.738**	**0**	**2.034.000**	**8.209.741**	**28.034.451**	**26.789.925**	**0**	**16.079.455**	**38.919.353**	**1.992.580**	**531.161**	**663.881**	**762.405**
- amortizações	30.008.566	1.225.962	640.553	1.347.317	0	1.423.800	5.746.819	19.624.116	18.752.948	0	11.255.618	27.243.547	1.394.806	371.812	464.717	533.684
- encargos	12.860.814	525.412	274.523	577.421	0	610.200	2.462.922	8.410.335	8.036.978	0	4.823.836	11.675.806	597.774	159.348	199.164	228.722
Distrito Federal	17.684.502	317.405	241.595	424.907	0	202.304	3.127.485	13.370.805	16.431.795	0	1.252.706	15.803.840	1.017.271	150.072	65.235	648.083
- amortizações	12.379.151	222.183	169.117	297.435	0	141.613	2.189.240	9.359.564	11.502.257	0	876.895	11.062.688	712.090	105.050	45.665	453.658
- encargos	5.305.351	95.221	72.479	127.472	0	60.691	938.246	4.011.242	4.929.539	0	375.812	4.741.152	305.181	45.022	19.571	194.425
Goiás	14.687.152	875.851	468.238	817.380	0	989.715	2.940.863	8.595.106	5.957.885	0	8.729.267	13.285.273	599.977	278.416	513.986	9.500
- amortizações	10.281.007	613.096	327.766	572.166	0	692.801	2.058.604	6.016.574	4.170.520	0	6.110.487	9.299.691	419.984	194.891	359.790	6.650
- encargos	4.406.146	262.755	140.471	245.214	0	296.915	882.259	2.578.532	1.787.366	0	2.618.780	3.985.582	179.993	83.525	154.196	2.850
Mato Grosso	6.371.865	483.673	134.239	308.805	0	532.592	1.418.715	3.493.841	3.329.771	0	3.042.093	6.105.614	143.872	14.550	75.084	32.745
- amortizações	4.460.305	338.571	93.967	216.164	0	372.814	993.100	2.445.689	2.330.840	0	2.129.465	4.273.930	100.710	10.185	52.559	22.921
- encargos	1.911.559	145.102	40.272	92.642	0	159.777	425.614	1.048.152	998.931	0	912.628	1.831.684	43.162	4.365	22.525	9.823
Mato Grosso do Sul	4.125.861	74.445	71.004	373.646	0	309.389	722.678	2.574.699	1.070.473	0	3.055.388	3.724.625	231.460	88.123	9.575	72.077
- amortizações	2.888.103	52.112	49.703	261.552	0	216.573	505.875	1.802.289	749.331	0	2.138.771	2.607.238	162.022	61.686	6.703	50.454
- encargos	1.237.758	22.334	21.301	112.094	0	92.817	216.803	772.410	321.142	0	916.616	1.117.388	69.438	26.437	2.873	21.623
Total	**299.960.855**	**6.661.114**	**17.736.044**	**22.674.062**	**0**	**26.023.948**	**63.746.602**	**163.119.085**	**152.531.475**	**0**	**147.429.380**	**262.229.714**	**12.865.161**	**4.130.558**	**2.269.474**	**18.465.948**
- amortizações	209.972.598	4.662.780	12.415.231	15.871.844	0	18.216.763	44.622.621	114.183.360	106.772.033	0	103.200.566	183.560.800	9.005.613	2.891.391	1.588.632	12.926.163
- encargos	89.988.256	1.998.334	5.320.813	6.802.219	0	7.807.184	19.123.981	48.935.726	45.759.443	0	44.228.814	78.668.914	3.859.548	1.239.167	680.842	5.539.784

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.875**	**0**	**2.875**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1.118**	**0**	**1.757**	**0**	**0**	**532**	**0**	**2.343**
- amortizações	2.875	0	2.875	0	0	0	0	0	1.118	0	1.757	0	0	532	0	2.343
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	2.875	0	2.875	0	0	0	0	0	1.118	0	1.757	0	0	532	0	2.343
- amortizações	2.875	0	2.875	0	0	0	0	0	1.118	0	1.757	0	0	532	0	2.343
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**267.497**	**0**	**265.198**	**990**	**0**	**0**	**0**	**1.309**	**33.393**	**0**	**234.104**	**8.524**	**1.960**	**10.382**	**8.975**	**237.656**
- amortizações	267.497	0	265.198	990	0	0	0	1.309	33.393	0	234.104	8.524	1.960	10.382	8.975	237.656
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	969	0	969	0	0	0	0	0	0	0	969	0	969	0	0	0
- amortizações	969	0	969	0	0	0	0	0	0	0	969	0	969	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	22.182	0	19.883	990	0	0	0	1.309	14.931	0	7.250	0	990	0	3.337	17.854
- amortizações	22.182	0	19.883	990	0	0	0	1.309	14.931	0	7.250	0	990	0	3.337	17.854
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	23.894	0	23.894	0	0	0	0	0	6.164	0	17.730	0	0	10.382	2.014	11.497
- amortizações	23.894	0	23.894	0	0	0	0	0	6.164	0	17.730	0	0	10.382	2.014	11.497
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	220.452	0	220.452	0	0	0	0	0	12.298	0	208.154	8.524	0	0	3.623	208.304
- amortizações	220.452	0	220.452	0	0	0	0	0	12.298	0	208.154	8.524	0	0	3.623	208.304
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.3 Recebimentos no período - Previstos para 2021

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**1.434.260**	**2.151**	**1.095.217**	**41.634**	**67.872**	**173.015**	**0**	**54.372**	**455.980**	**0**	**978.280**	**105.927**	**22.942**	**61.880**	**88.997**	**1.154.515**
- amortizações	1.434.260	2.151	1.095.217	41.634	67.872	173.015	0	54.372	455.980	0	978.280	105.927	22.942	61.880	88.997	1.154.515
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	3.257	0	2.306	0	0	0	0	950	0	0	3.257	0	0	950	0	2.306
- amortizações	3.257	0	2.306	0	0	0	0	950	0	0	3.257	0	0	950	0	2.306
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	135.511	0	81.486	0	48.342	5.683	0	0	82.272	0	53.239	16.954	0	257	9.512	108.788
- amortizações	135.511	0	81.486	0	48.342	5.683	0	0	82.272	0	53.239	16.954	0	257	9.512	108.788
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	235.254	0	143.773	31.369	19.530	32.708	0	7.874	55.431	0	179.823	3.628	0	5.254	11.119	215.254
- amortizações	235.254	0	143.773	31.369	19.530	32.708	0	7.874	55.431	0	179.823	3.628	0	5.254	11.119	215.254
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	1.060.238	2.151	867.651	10.265	0	134.623	0	45.548	318.277	0	741.961	85.345	22.942	55.419	68.365	828.167
- amortizações	1.060.238	2.151	867.651	10.265	0	134.623	0	45.548	318.277	0	741.961	85.345	22.942	55.419	68.365	828.167
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**631.934**	**1.524**	**444.948**	**1.725**	**151.767**	**26.746**	**0**	**5.224**	**284.744**	**0**	**347.190**	**4.649**	**8.248**	**58.637**	**89.605**	**470.795**
- amortizações	631.934	1.524	444.948	1.725	151.767	26.746	0	5.224	284.744	0	347.190	4.649	8.248	58.637	89.605	470.795
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	127.698	0	123.698	0	0	660	0	3.340	29.033	0	98.665	4.649	0	21.908	12.738	88.404
- amortizações	127.698	0	123.698	0	0	660	0	3.340	29.033	0	98.665	4.649	0	21.908	12.738	88.404
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	337.566	1.524	196.865	1.725	118.454	18.810	0	187	188.423	0	149.143	0	6.369	30.993	56.007	244.196
- amortizações	337.566	1.524	196.865	1.725	118.454	18.810	0	187	188.423	0	149.143	0	6.369	30.993	56.007	244.196
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	166.670	0	124.385	0	33.313	7.275	0	1.697	67.288	0	99.382	0	1.879	5.736	20.860	138.194
- amortizações	166.670	0	124.385	0	33.313	7.275	0	1.697	67.288	0	99.382	0	1.879	5.736	20.860	138.194
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**87.698**	**4.752**	**30.075**	**0**	**0**	**52.871**	**0**	**0**	**3.038**	**0**	**84.660**	**0**	**0**	**57.623**	**0**	**30.075**
- amortizações	87.698	4.752	30.075	0	0	52.871	0	0	3.038	0	84.660	0	0	57.623	0	30.075
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	46.771	0	0	0	0	46.771	0	0	0	0	46.771	0	0	46.771	0	0
- amortizações	46.771	0	0	0	0	46.771	0	0	0	0	46.771	0	0	46.771	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	40.927	4.752	30.075	0	0	6.099	0	0	3.038	0	37.889	0	0	10.852	0	30.075
- amortizações	40.927	4.752	30.075	0	0	6.099	0	0	3.038	0	37.889	0	0	10.852	0	30.075
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2.424.264**	**8.428**	**1.838.313**	**44.349**	**219.639**	**252.631**	**0**	**60.904**	**778.274**	**0**	**1.645.990**	**119.100**	**33.150**	**189.054**	**187.577**	**1.895.384**
- amortizações	2.424.264	8.428	1.838.313	44.349	219.639	252.631	0	60.904	778.274	0	1.645.990	119.100	33.150	189.054	187.577	1.895.384
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**50.824.544**	**4.723.778**	**3.714.230**	**4.074.609**	**1.371.440**	**8.074.090**	**1.983.271**	**26.883.127**	**37.714.503**	**4.912.029**	**8.198.013**	**33.184.523**	**5.220.795**	**4.708.575**	**725.475**	**6.985.177**
- amortizações	41.553.594	3.934.388	3.112.323	3.425.916	1.117.973	6.226.501	1.421.289	22.315.205	31.523.253	4.111.982	5.918.359	26.941.727	4.323.664	3.971.543	617.241	5.699.419
- encargos	9.270.950	789.390	601.907	648.693	253.468	1.847.589	561.982	4.567.922	6.191.250	800.047	2.279.653	6.242.796	897.131	737.032	108.234	1.285.758
Acre	2.674.443	119.943	111.299	238.570	22.629	179.185	114.424	1.888.393	2.394.644	133.943	145.856	2.091.555	261.591	234.705	3.348	83.245
- amortizações	2.231.008	101.845	92.781	201.732	18.438	149.038	85.654	1.581.520	2.012.118	113.057	105.834	1.746.625	219.849	193.034	2.743	68.758
- encargos	443.435	18.097	18.519	36.838	4.191	30.147	28.770	306.873	382.526	20.886	40.022	344.930	41.742	41.671	605	14.486
Amapá	2.545.736	7.946	86.680	150.562	16.425	166.062	102.069	2.015.992	2.269.503	91.966	184.267	2.086.847	172.292	144.531	2.418	139.647
- amortizações	2.131.146	6.568	72.541	127.166	13.338	137.703	73.260	1.700.570	1.920.590	75.971	134.584	1.759.939	135.416	119.321	2.025	114.446
- encargos	414.590	1.379	14.139	23.396	3.088	28.359	28.808	315.422	348.913	15.994	49.683	326.909	36.877	25.211	393	25.201
Amazonas	8.209.365	47.310	951.410	718.745	121.923	3.245.846	296.551	2.827.580	4.574.012	438.297	3.197.056	5.114.420	667.061	696.383	275.344	1.456.157
- amortizações	6.377.575	41.618	805.953	601.413	98.750	2.325.132	212.590	2.292.119	3.741.826	384.731	2.251.017	3.879.128	540.934	581.943	234.743	1.140.827
- encargos	1.831.790	5.692	145.457	117.332	23.173	920.714	83.960	535.461	832.186	53.566	946.039	1.235.292	126.127	114.440	40.601	315.330
Pará	16.464.474	640.744	1.748.717	1.696.835	718.476	2.556.397	494.274	8.609.032	12.865.457	1.356.846	2.242.172	9.957.813	1.659.502	1.278.564	329.864	3.238.731
- amortizações	13.556.055	519.549	1.451.537	1.432.867	586.949	2.099.829	357.333	7.107.991	10.790.660	1.104.874	1.660.521	8.154.553	1.378.517	1.090.377	279.836	2.652.772
- encargos	2.908.419	121.195	297.179	263.968	131.527	456.568	136.940	1.501.041	2.074.796	251.972	581.651	1.803.260	280.985	188.186	50.028	585.960
Rondônia	8.856.098	1.334.549	512.829	530.994	313.362	792.147	556.696	4.815.521	6.690.824	1.142.285	1.022.989	5.835.847	1.026.018	818.695	79.492	1.096.046
- amortizações	7.276.850	1.115.726	433.562	438.005	256.128	639.715	393.693	4.000.022	5.575.932	951.954	748.964	4.775.897	839.899	685.688	68.421	906.946
- encargos	1.579.248	218.823	79.267	92.989	57.234	152.432	163.003	815.499	1.114.891	190.331	274.026	1.059.949	186.119	133.007	11.072	189.100
Roraima	2.180.185	159.051	60.349	169.566	15.870	176.139	66.155	1.533.055	1.604.607	159.261	416.317	1.728.120	195.839	222.248	1.919	32.059
- amortizações	1.794.790	131.706	49.507	141.455	12.953	132.675	48.049	1.278.444	1.370.085	131.784	292.921	1.418.178	160.208	187.786	1.651	26.967
- encargos	385.395	27.344	10.842	28.111	2.917	43.464	18.106	254.611	234.522	27.477	123.396	309.942	35.631	34.461	268	5.091
Tocantins	9.894.243	2.414.235	242.946	569.336	162.756	958.313	353.103	5.193.554	7.315.456	1.589.432	989.355	6.369.921	1.238.491	1.313.449	33.090	939.293
- amortizações	8.186.169	2.017.376	206.442	483.278	131.417	742.408	250.708	4.354.540	6.112.040	1.349.610	724.518	5.207.408	1.048.841	1.113.393	27.823	788.703
- encargos	1.708.074	396.859	36.504	86.059	31.339	215.904	102.395	839.015	1.203.416	239.821	264.837	1.162.513	189.650	200.055	5.266	150.590
Região Nordeste	**161.175.756**	**13.629.521**	**27.661.375**	**12.945.823**	**1.413.319**	**23.466.602**	**9.770.836**	**72.288.280**	**101.334.064**	**32.780.728**	**27.060.963**	**94.009.340**	**17.768.310**	**19.397.724**	**3.068.453**	**26.931.928**
- amortizações	131.121.706	11.959.641	23.134.247	10.769.366	1.151.888	18.156.232	7.040.538	58.909.793	84.065.232	27.889.718	19.166.756	76.293.267	14.658.927	16.256.995	2.572.073	21.340.444
- encargos	30.054.050	1.669.879	4.527.128	2.176.457	261.431	5.310.370	2.730.297	13.378.487	17.268.833	4.891.010	7.894.207	17.716.073	3.109.383	3.140.729	496.380	5.591.484
Alagoas	7.031.469	387.293	1.192.456	458.203	45.517	501.521	493.990	3.952.490	5.430.438	1.382.679	218.353	5.062.241	616.337	753.693	3.083	596.115
- amortizações	5.631.956	345.515	1.018.168	368.484	37.130	377.842	352.198	3.132.620	4.265.702	1.215.457	150.797	4.021.967	496.983	623.844	2.500	486.661
- encargos	1.399.513	41.778	174.288	89.719	8.387	123.679	141.792	819.870	1.164.736	167.222	67.556	1.040.274	119.354	129.849	582	109.454
Bahia	44.807.981	4.533.436	7.165.408	3.359.049	492.508	7.872.264	2.157.821	19.227.495	26.883.301	9.890.358	8.034.322	24.765.434	5.696.151	5.927.675	938.053	7.480.668
- amortizações	36.641.658	4.024.468	6.026.758	2.751.183	399.721	6.107.620	1.587.106	15.744.802	22.274.157	8.630.310	5.737.191	20.217.449	4.634.947	4.945.657	795.117	6.048.487
- encargos	8.166.324	508.968	1.138.650	607.866	92.788	1.764.643	570.715	3.482.693	4.609.144	1.260.048	2.297.132	4.547.985	1.061.204	982.018	142.935	1.432.181
Ceará	21.225.001	760.953	4.433.490	1.847.782	192.230	1.742.864	1.545.890	10.701.792	13.279.420	4.627.570	3.318.010	12.222.978	2.309.559	2.435.545	84.711	4.172.208
- amortizações	17.115.347	686.306	3.641.538	1.560.188	156.918	1.267.301	1.098.375	8.704.721	11.047.886	3.830.427	2.237.034	9.921.788	1.940.385	2.041.280	67.012	3.144.882
- encargos	4.109.654	74.647	791.953	287.594	35.312	475.563	447.515	1.997.071	2.231.534	797.144	1.080.976	2.301.190	369.174	394.266	17.699	1.027.326
Maranhão	23.023.731	3.409.151	4.559.756	1.716.557	123.185	4.468.298	601.033	8.145.750	16.766.548	4.338.017	1.919.166	11.901.006	2.162.579	2.416.976	1.379.687	5.163.484
- amortizações	19.221.822	2.954.623	3.825.623	1.447.585	100.160	3.644.060	447.111	6.802.660	14.149.039	3.680.445	1.392.338	9.962.129	1.792.660	2.057.200	1.186.030	4.223.802
- encargos	3.801.910	454.528	734.133	268.972	23.025	824.239	153.922	1.343.090	2.617.509	657.573	526.828	1.938.877	369.920	359.776	193.656	939.681
Paraíba	10.424.142	487.485	1.534.417	728.576	56.616	1.009.145	1.320.168	5.287.735	5.369.798	1.780.442	3.273.901	7.017.102	1.094.107	1.165.550	23.469	1.123.915
- amortizações	8.373.750	445.165	1.287.866	615.250	46.066	796.791	948.345	4.234.266	4.524.921	1.523.628	2.325.201	5.588.893	927.839	938.138	17.613	901.267
- encargos	2.050.392	42.320	246.551	113.326	10.550	212.354	371.823	1.053.468	844.877	256.815	948.700	1.428.208	166.268	227.411	5.856	222.648
Pernambuco	23.615.832	935.983	4.879.760	2.432.935	232.626	4.263.428	1.622.484	9.248.615	14.622.578	4.746.815	4.246.439	13.443.526	2.380.478	2.720.556	490.489	4.580.783
- amortizações	19.051.578	835.625	4.074.699	2.051.088	191.107	3.294.388	1.153.758	7.450.913	12.016.974	4.027.592	3.007.012	10.688.866	1.985.391	2.289.362	376.606	3.711.354
- encargos	4.564.254	100.357	805.061	381.848	41.520	969.040	468.726	1.797.703	2.605.605	719.223	1.239.427	2.754.661	395.088	431.194	113.883	869.429
Piauí	11.800.647	1.786.156	1.348.469	938.633	131.725	1.082.306	604.917	5.908.441	6.336.190	2.931.351	2.533.106	7.175.316	1.336.842	1.629.044	26.291	1.633.153
- amortizações	9.680.580	1.581.057	1.131.182	784.458	107.681	764.248	433.851	4.878.103	5.393.998	2.492.847	1.793.735	5.913.126	1.090.627	1.447.947	21.554	1.207.327
- encargos	2.120.067	205.098	217.287	154.176	24.044	318.058	171.066	1.030.338	942.192	438.505	739.371	1.262.190	246.215	181.097	4.738	425.827
Rio Grande do Norte	12.396.156	814.594	1.603.859	933.221	73.572	1.809.868	532.249	6.628.794	9.268.854	1.781.442	1.345.860	7.793.778	1.495.362	1.520.495	38.064	1.548.458
- amortizações	9.998.452	656.428	1.343.628	776.239	59.984	1.347.836	386.417	5.427.920	7.609.452	1.402.153	986.846	6.359.662	1.242.618	1.240.158	32.734	1.123.279
- encargos	2.397.704	158.166	260.231	156.981	13.588	462.032	145.832	1.200.874	1.659.401	379.289	359.014	1.434.115	252.744	280.337	5.329	425.179
Sergipe	6.850.796	514.470	943.760	530.867	65.339	716.909	892.283	3.187.169	3.376.938	1.302.053	2.171.806	4.627.959	676.895	828.190	84.608	633.144
- amortizações	5.406.565	430.453	784.787	414.893	53.122	556.145	633.377	2.533.788	2.783.102	1.086.861	1.536.602	3.619.387	547.479	673.409	72.907	493.384
- encargos	1.444.232	84.017	158.973	115.974	12.217	160.763	258.906	653.381	593.835	215.193	635.204	1.008.573	129.416	154.782	11.702	139.759

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022,

consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**427.552.894**	**11.593.079**	**56.820.293**	**28.525.187**	**29.496.097**	**50.495.126**	**43.212.402**	**207.410.711**	**334.831.248**	**9.554.883**	**83.166.764**	**257.126.971**	**21.600.702**	**36.419.683**	**11.438.646**	**100.966.892**
- amortizações	345.045.783	8.629.802	47.930.026	24.153.404	23.591.273	40.485.268	31.073.426	169.182.583	277.329.392	7.921.722	59.794.670	204.395.817	17.991.016	30.959.277	9.735.583	81.964.090
- encargos	82.507.111	2.963.277	8.890.267	4.371.783	5.904.824	10.009.858	12.138.976	38.228.128	57.501.856	1.633.161	23.372.094	52.731.155	3.609.685	5.460.406	1.703.063	19.002.802
Espírito Santo	12.394.489	172.798	643.005	919.340	406.664	2.639.242	1.253.352	6.360.089	7.178.411	184.406	5.031.672	8.983.525	1.586.602	944.174	187.832	692.355
- amortizações	9.717.524	144.342	533.133	756.878	327.469	1.956.627	883.501	5.115.575	5.999.252	151.462	3.566.810	6.996.985	1.203.426	793.603	155.716	567.794
- encargos	2.676.964	28.455	109.872	162.462	79.196	682.615	369.851	1.244.513	1.179.159	32.943	1.464.862	1.986.540	383.176	150.572	32.116	124.561
Minas Gerais	89.915.742	6.388.039	6.741.045	5.546.426	2.909.337	8.280.805	12.429.927	47.620.162	73.509.091	1.018.702	15.387.950	64.675.488	5.969.964	7.360.992	1.508.135	10.401.162
- amortizações	71.022.184	4.692.334	5.630.806	4.604.156	2.403.736	6.401.692	8.740.022	38.549.438	59.100.629	836.076	11.085.479	50.137.978	4.851.829	6.156.055	1.233.229	8.643.094
- encargos	18.893.558	1.695.704	1.110.240	942.271	505.601	1.879.113	3.689.906	9.070.724	14.408.462	182.626	4.302.470	14.537.511	1.118.135	1.204.938	274.906	1.758.068
Rio de Janeiro	72.367.579	88.489	9.041.318	6.501.721	9.344.831	11.757.822	6.513.627	29.119.772	55.503.176	4.027.755	12.836.649	30.705.144	3.139.739	6.945.725	1.724.620	29.852.351
- amortizações	58.034.375	70.162	7.723.232	5.549.830	6.586.763	9.703.651	4.830.004	23.570.732	45.548.194	3.348.769	9.137.412	24.172.779	2.645.636	5.924.570	1.465.387	23.826.003
- encargos	14.333.204	18.326	1.318.086	951.890	2.758.067	2.054.171	1.683.624	5.549.039	9.954.981	678.986	3.699.237	6.532.366	494.104	1.021.155	259.232	6.026.347
São Paulo	252.875.084	4.943.754	40.394.924	15.557.700	16.835.264	27.817.257	23.015.496	124.310.689	198.640.570	4.324.021	49.910.493	152.762.814	10.904.396	21.168.791	8.018.059	60.021.024
- amortizações	206.271.699	3.722.963	34.042.856	13.242.541	14.273.305	22.423.298	16.619.900	101.946.837	166.681.317	3.585.414	36.004.968	123.088.075	9.290.126	18.085.049	6.881.251	48.927.198
- encargos	46.603.385	1.220.791	6.352.068	2.315.160	2.561.959	5.393.959	6.395.596	22.363.851	31.959.253	738.607	13.905.525	29.674.739	1.614.271	3.083.742	1.136.809	11.093.825
Região Sul	**207.629.642**	**36.137.700**	**23.565.992**	**14.187.804**	**6.613.438**	**24.093.672**	**14.911.187**	**88.119.849**	**160.061.595**	**3.152.236**	**44.415.810**	**149.887.400**	**14.576.999**	**17.574.339**	**5.856.499**	**19.734.404**
- amortizações	162.886.476	26.220.911	19.874.908	11.826.192	5.393.603	18.063.262	10.545.649	70.961.952	128.112.047	2.594.549	32.179.879	115.146.640	11.689.000	14.707.402	4.919.609	16.423.825
- encargos	44.743.166	9.916.789	3.691.084	2.361.612	1.219.835	6.030.411	4.365.538	17.157.897	31.949.548	557.687	12.235.931	34.740.761	2.887.998	2.866.937	936.891	3.310.579
Paraná	68.356.640	4.610.628	8.345.381	5.415.977	2.599.565	8.941.145	5.872.170	32.571.775	45.099.058	1.381.054	21.876.527	48.986.632	4.969.277	5.265.675	2.117.858	7.017.199
- amortizações	54.414.773	3.651.085	7.044.193	4.515.780	2.123.786	6.615.188	4.155.720	26.309.022	37.549.174	1.138.372	15.727.227	38.314.015	4.045.003	4.409.598	1.789.697	5.856.459
- encargos	13.941.867	959.543	1.301.188	900.197	475.778	2.325.958	1.716.450	6.262.753	7.549.884	242.683	6.149.300	10.672.617	924.274	856.077	328.160	1.160.739
Rio Grande do Sul	89.904.110	27.939.374	8.336.217	4.327.722	2.335.525	7.716.737	5.033.532	34.215.003	76.687.514	966.088	12.250.508	67.848.378	5.603.524	7.201.727	1.818.598	7.431.882
- amortizações	69.370.047	19.895.340	7.033.857	3.605.713	1.907.869	5.936.273	3.547.547	27.443.448	59.565.874	791.148	9.013.025	51.290.397	4.414.064	6.036.769	1.521.494	6.107.323
- encargos	20.534.062	8.044.033	1.302.360	722.009	427.655	1.780.465	1.485.985	6.771.555	17.121.640	174.940	3.237.483	16.557.981	1.189.460	1.164.958	297.104	1.324.559
Santa Catarina	49.368.892	3.587.698	6.884.395	4.444.105	1.678.349	7.435.790	4.005.484	21.333.071	38.275.023	805.094	10.288.775	33.052.391	4.004.198	5.106.937	1.920.044	5.285.323
- amortizações	39.101.656	2.674.485	5.796.858	3.704.699	1.361.947	5.511.801	2.842.382	17.209.483	30.996.999	665.029	7.439.627	25.542.227	3.229.933	4.261.035	1.608.417	4.460.043
- encargos	10.267.237	913.213	1.087.537	739.406	316.402	1.923.989	1.163.102	4.123.589	7.278.024	140.064	2.849.148	7.510.163	774.264	845.902	311.626	825.281
Região Centro Oeste	**159.040.340**	**17.076.207**	**7.472.981**	**9.999.405**	**2.061.500**	**10.959.937**	**10.160.071**	**101.310.239**	**127.604.141**	**8.580.006**	**22.856.193**	**123.791.425**	**11.242.725**	**12.191.366**	**2.473.718**	**9.341.105**
- amortizações	128.574.179	12.575.587	6.338.804	8.505.325	1.699.813	8.885.699	7.262.981	83.305.971	104.790.206	7.344.893	16.439.080	99.308.278	9.242.337	10.303.528	1.990.315	7.729.720
- encargos	30.466.161	4.500.620	1.134.177	1.494.080	361.687	2.074.238	2.897.091	18.004.269	22.813.936	1.235.113	6.417.113	24.483.147	2.000.388	1.887.838	483.404	1.611.385
Distrito Federal	56.521.474	2.867.622	3.042.613	3.076.587	551.052	3.315.705	3.781.423	39.886.472	53.586.784	1.414.763	1.519.927	44.775.953	3.854.890	4.036.176	470.232	3.384.223
- amortizações	45.705.784	2.034.487	2.607.502	2.630.269	468.920	2.789.731	2.747.234	32.427.641	43.373.948	1.211.822	1.120.013	35.938.220	3.149.459	3.459.960	393.081	2.765.063
- encargos	10.815.690	833.136	435.112	446.318	82.132	525.974	1.034.189	7.458.830	10.212.835	202.941	399.914	8.837.732	705.431	576.216	77.151	619.159
Goiás	47.223.613	7.089.274	2.072.783	2.715.007	462.479	2.857.066	3.634.579	28.392.425	32.274.165	2.975.344	11.974.103	38.019.940	3.165.647	3.404.902	980.848	1.652.276
- amortizações	37.561.664	5.106.682	1.748.796	2.292.389	375.013	2.215.489	2.568.172	23.255.122	26.514.314	2.553.850	8.493.499	29.992.257	2.580.277	2.852.742	737.331	1.399.057
- encargos	9.661.949	1.982.592	323.987	422.618	87.465	641.577	1.066.407	5.137.303	5.759.851	421.494	3.480.604	8.027.683	585.370	552.160	243.517	253.218
Mato Grosso	33.899.267	5.843.874	1.216.454	2.687.517	714.426	3.089.693	1.855.457	18.491.846	25.764.790	2.524.644	5.609.833	24.465.636	2.507.550	3.165.812	927.004	2.833.265
- amortizações	27.635.572	4.431.484	1.031.489	2.294.192	585.501	2.527.253	1.315.425	15.450.227	21.360.079	2.155.100	4.120.393	19.733.835	2.089.264	2.659.510	780.372	2.372.591
- encargos	6.263.695	1.412.389	184.965	393.326	128.925	562.440	540.032	3.041.619	4.404.711	369.544	1.489.440	4.731.801	418.285	506.302	146.632	460.674
Mato Grosso do Sul	21.395.986	1.275.436	1.141.130	1.520.294	333.544	1.697.473	888.612	14.539.497	15.978.402	1.665.254	3.752.330	16.529.896	1.714.638	1.584.476	95.634	1.471.342
- amortizações	17.671.160	1.002.934	951.017	1.288.476	270.378	1.353.226	632.149	12.172.980	13.541.864	1.424.120	2.705.175	13.643.966	1.423.337	1.331.316	79.531	1.193.009
- encargos	3.724.827	272.502	190.114	231.819	63.165	344.247	256.463	2.366.517	2.436.538	241.134	1.047.155	2.885.930	291.301	253.159	16.103	278.333
Total	**1.006.223.176**	**83.160.283**	**119.234.870**	**69.732.828**	**40.955.795**	**117.089.427**	**80.037.767**	**496.012.207**	**761.545.551**	**58.979.882**	**185.697.743**	**657.999.660**	**70.409.531**	**90.291.687**	**23.562.793**	**163.959.506**
- amortizações	809.181.738	63.320.329	100.390.308	58.680.204	32.954.549	91.816.961	57.343.883	404.675.504	625.820.129	49.862.864	133.498.745	522.085.729	57.904.945	76.198.745	19.834.821	133.157.498
- encargos	197.041.438	19.839.954	18.844.562	11.052.624	8.001.245	25.272.465	22.693.884	91.336.702	135.725.422	9.117.018	52.198.998	135.913.931	12.504.586	14.092.942	3.727.971	30.802.008

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**351.975**	**94.397**	**31.606**	**30.491**	**195.478**	**4**	**0**	**0**	**226.124**	**161**	**125.690**	**56.389**	**72.032**	**134.418**	**15.035**	**74.102**
- amortizações	278.681	74.740	25.024	24.142	154.772	3	0	0	179.037	127	99.517	44.647	57.032	106.427	11.904	58.671
- encargos	73.294	19.657	6.581	6.349	40.705	1	0	0	47.087	33	26.173	11.742	15.000	27.991	3.131	15.431
Acre	6.985	2.502	469	585	3.429	0	0	0	4.614	3	2.368	775	3.073	2.880	41	217
- amortizações	5.531	1.981	371	463	2.715	0	0	0	3.653	3	1.875	613	2.433	2.280	32	172
- encargos	1.455	521	98	122	714	0	0	0	961	1	493	161	640	600	9	45
Amapá	5.385	230	58	939	4.158	0	0	0	2.499	3	2.883	603	687	1.756	847	1.494
- amortizações	4.264	182	46	744	3.292	0	0	0	1.978	3	2.283	477	544	1.390	670	1.183
- encargos	1.121	48	12	196	866	0	0	0	520	1	600	125	143	366	176	311
Amazonas	52.783	30	4.885	6.119	41.749	0	0	0	37.081	24	15.678	2.240	6.464	22.788	2.232	19.059
- amortizações	41.792	24	3.868	4.845	33.055	0	0	0	29.359	19	12.414	1.774	5.118	18.043	1.767	15.090
- encargos	10.991	6	1.017	1.274	8.694	0	0	0	7.722	5	3.265	467	1.346	4.745	465	3.969
Pará	108.640	29.482	8.583	14.402	56.173	0	0	0	62.687	58	45.895	17.821	26.630	34.234	5.545	24.411
- amortizações	86.018	23.343	6.796	11.403	44.476	0	0	0	49.633	46	36.338	14.110	21.084	27.105	4.390	19.328
- encargos	22.623	6.139	1.787	2.999	11.697	0	0	0	13.054	12	9.557	3.711	5.545	7.129	1.155	5.083
Rondônia	49.387	23.999	3.494	3.698	18.192	4	0	0	31.402	29	17.956	14.440	13.453	17.833	1.506	2.154
- amortizações	39.103	19.001	2.766	2.928	14.404	3	0	0	24.863	23	14.217	11.433	10.652	14.120	1.192	1.706
- encargos	10.284	4.997	728	770	3.788	1	0	0	6.539	6	3.739	3.007	2.801	3.714	314	449
Roraima	5.372	1.465	470	959	2.478	0	0	0	3.597	2	1.773	1.079	1.838	2.018	64	373
- amortizações	4.253	1.160	372	760	1.962	0	0	0	2.848	1	1.403	854	1.456	1.598	50	295
- encargos	1.119	305	98	200	516	0	0	0	749	0	369	225	383	420	13	78
Tocantins	123.423	36.690	13.646	3.788	69.299	0	0	0	84.245	41	39.137	19.432	19.887	52.909	4.801	26.394
- amortizações	97.722	29.050	10.805	2.999	54.868	0	0	0	66.702	32	30.987	15.385	15.746	41.891	3.801	20.898
- encargos	25.701	7.640	2.842	789	14.430	0	0	0	17.543	8	8.150	4.046	4.141	11.018	1.000	5.496
Região Nordeste	**740.424**	**208.581**	**89.450**	**80.993**	**359.904**	**1.496**	**0**	**0**	**448.510**	**404**	**291.510**	**112.143**	**157.375**	**297.498**	**46.273**	**127.136**
- amortizações	586.241	165.147	70.823	64.128	284.959	1.184	0	0	355.114	320	230.807	88.790	124.604	235.548	36.637	100.662
- encargos	154.183	43.434	18.627	16.866	74.945	311	0	0	93.396	84	60.703	23.352	32.771	61.950	9.636	26.474
Alagoas	16.714	748	1.554	2.355	12.057	0	0	0	7.992	14	8.707	3.123	2.314	6.798	889	3.589
- amortizações	13.234	593	1.230	1.865	9.546	0	0	0	6.328	11	6.894	2.473	1.832	5.383	704	2.842
- encargos	3.480	156	324	490	2.511	0	0	0	1.664	3	1.813	650	482	1.416	185	747
Bahia	347.766	122.106	27.929	34.862	162.862	7	0	0	236.567	149	111.050	41.506	74.273	171.789	18.782	41.417
- amortizações	275.349	96.679	22.113	27.603	128.948	6	0	0	187.306	118	87.925	32.863	58.807	136.016	14.871	32.792
- encargos	72.417	25.427	5.816	7.260	33.914	2	0	0	49.262	31	23.125	8.643	15.466	35.773	3.911	8.625
Ceará	62.876	2.583	15.172	9.301	35.819	0	0	0	27.726	55	35.094	11.594	11.714	17.492	6.771	15.306
- amortizações	49.783	2.045	12.013	7.365	28.360	0	0	0	21.953	44	27.786	9.180	9.274	13.849	5.361	12.119
- encargos	13.093	538	3.159	1.937	7.459	0	0	0	5.774	11	7.308	2.414	2.439	3.642	1.410	3.187
Maranhão	96.713	45.623	9.227	12.921	28.943	0	0	0	57.402	41	39.270	19.868	31.267	25.812	4.029	15.737
- amortizações	76.574	36.122	7.305	10.230	22.916	0	0	0	45.448	33	31.092	15.730	24.756	20.437	3.190	12.460
- encargos	20.139	9.500	1.921	2.691	6.027	0	0	0	11.953	9	8.177	4.137	6.511	5.375	839	3.277
Paraíba	27.113	741	5.706	6.498	12.680	1.488	0	0	15.216	18	11.880	7.527	4.635	9.046	1.103	4.802
- amortizações	21.467	587	4.518	5.145	10.040	1.178	0	0	12.047	14	9.406	5.960	3.670	7.162	873	3.802
- encargos	5.646	154	1.188	1.353	2.640	310	0	0	3.168	4	2.474	1.567	965	1.884	230	1.000
Pernambuco	102.345	1.687	22.925	7.654	70.079	0	0	0	53.776	78	48.491	11.583	14.714	31.654	10.207	34.188
- amortizações	81.033	1.336	18.151	6.060	55.486	0	0	0	42.578	62	38.393	9.171	11.650	25.062	8.081	27.069
- encargos	21.312	351	4.774	1.594	14.593	0	0	0	11.198	16	10.098	2.412	3.064	6.591	2.125	7.119
Piauí	48.733	31.969	2.481	3.431	10.851	0	0	0	32.523	18	16.192	6.691	10.824	23.766	1.848	5.604
- amortizações	38.585	25.312	1.964	2.717	8.592	0	0	0	25.751	14	12.820	5.298	8.570	18.817	1.463	4.437
- encargos	10.148	6.657	517	715	2.260	0	0	0	6.772	4	3.372	1.393	2.254	4.949	385	1.167
Rio Grande do Norte	17.786	622	2.842	2.361	11.962	0	0	0	7.452	16	10.318	3.949	3.355	5.123	1.242	4.117
- amortizações	14.082	492	2.250	1.869	9.471	0	0	0	5.900	13	8.169	3.127	2.656	4.057	983	3.260
- encargos	3.704	129	592	492	2.491	0	0	0	1.552	3	2.148	822	699	1.067	259	857
Sergipe	20.378	2.503	1.616	1.608	14.651	0	0	0	9.855	14	10.509	6.302	4.279	6.018	1.404	2.375
- amortizações	16.135	1.982	1.279	1.273	11.600	0	0	0	7.803	11	8.320	4.990	3.388	4.765	1.111	1.881
- encargos	4.243	521	336	335	3.051	0	0	0	2.052	3	2.188	1.312	891	1.253	292	495

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**8.629.249**	**758.037**	**4.463.414**	**555.137**	**2.848.040**	**4.621**	**0**	**0**	**6.862.444**	**2.283**	**1.764.522**	**357.308**	**657.139**	**1.533.548**	**204.328**	**5.876.927**
- amortizações	6.832.330	600.187	3.533.971	439.537	2.254.976	3.659	0	0	5.440.613	1.808	1.389.909	282.904	520.299	1.214.208	161.779	4.653.140
- encargos	1.796.919	157.851	929.443	115.599	593.064	962	0	0	1.421.831	475	374.613	74.404	136.840	319.340	42.548	1.223.787
Espírito Santo	241.597	7.837	14.707	6.214	212.839	0	0	0	184.879	96	56.622	19.839	22.134	120.507	8.582	70.536
- amortizações	191.288	6.205	11.645	4.920	168.518	0	0	0	146.381	76	44.831	15.708	17.525	95.413	6.795	55.848
- encargos	50.309	1.632	3.063	1.294	44.321	0	0	0	38.498	20	11.791	4.131	4.609	25.094	1.787	14.688
Minas Gerais	1.548.820	321.274	299.333	67.449	860.304	460	0	0	1.182.942	457	365.422	148.926	344.945	638.959	58.265	357.726
- amortizações	1.226.300	254.373	237.001	53.403	681.158	364	0	0	936.611	362	289.328	117.914	273.115	505.904	46.132	283.234
- encargos	322.520	66.901	62.332	14.045	179.146	96	0	0	246.331	95	76.094	31.012	71.830	133.054	12.133	74.491
Rio de Janeiro	313.013	1.334	60.512	12.901	234.548	3.718	0	0	186.012	254	126.748	20.464	25.065	87.735	20.583	159.165
- amortizações	247.833	1.056	47.912	10.215	185.707	2.944	0	0	154.453	201	93.179	16.203	19.846	69.466	16.297	126.022
- encargos	65.181	278	12.601	2.686	48.841	774	0	0	31.558	53	33.569	4.261	5.220	18.270	4.286	33.144
São Paulo	6.525.819	427.592	4.088.861	468.573	1.540.348	443	0	0	5.308.612	1.477	1.215.730	168.078	264.995	686.347	116.899	5.289.500
- amortizações	5.166.909	338.552	3.237.414	371.000	1.219.593	351	0	0	4.203.168	1.170	962.571	133.078	209.813	543.425	92.556	4.188.036
- encargos	1.358.910	89.040	851.448	97.574	320.756	92	0	0	1.105.443	308	253.159	35.000	55.181	142.922	24.342	1.101.464
Região Sul	**5.677.814**	**1.324.140**	**1.170.552**	**495.835**	**2.458.937**	**228.350**	**0**	**0**	**4.758.325**	**1.091**	**918.397**	**568.438**	**768.285**	**1.947.657**	**92.993**	**2.300.440**
- amortizações	4.495.489	1.048.406	926.801	392.584	1.946.898	180.799	0	0	3.767.471	864	727.154	450.069	608.301	1.542.085	73.629	1.821.406
- encargos	1.182.324	275.733	243.751	103.251	512.039	47.551	0	0	990.854	227	191.243	118.369	159.985	405.572	19.365	479.034
Paraná	2.224.232	638.748	399.173	178.708	865.551	142.051	0	0	1.850.501	443	373.288	229.717	326.472	547.952	38.769	1.081.322
- amortizações	1.761.067	505.738	316.051	141.495	685.312	112.470	0	0	1.465.160	350	295.556	181.882	258.489	433.849	30.696	856.152
- encargos	463.165	133.010	83.122	37.213	180.239	29.580	0	0	385.341	92	77.732	47.835	67.983	114.103	8.073	225.170
Rio Grande do Sul	2.153.797	495.863	505.781	178.817	949.895	23.442	0	0	1.816.390	369	337.037	238.440	288.605	912.037	24.697	690.018
- amortizações	1.705.299	392.606	400.459	141.581	752.092	18.561	0	0	1.438.153	292	266.854	188.788	228.507	722.118	19.554	546.332
- encargos	448.498	103.256	105.322	37.236	197.802	4.881	0	0	378.238	77	70.183	49.652	60.098	189.919	5.143	143.687
Santa Catarina	1.299.785	189.528	265.598	138.310	643.491	62.858	0	0	1.091.433	280	208.072	100.281	153.209	487.668	29.527	529.100
- amortizações	1.029.123	150.062	210.291	109.509	509.493	49.768	0	0	864.158	222	164.744	79.399	121.305	386.118	23.379	418.923
- encargos	270.662	39.467	55.307	28.801	133.998	13.089	0	0	227.276	58	43.328	20.882	31.904	101.550	6.149	110.178
Região Centro Oeste	**1.589.564**	**979.912**	**83.136**	**76.766**	**449.746**	**4**	**0**	**0**	**1.161.010**	**457**	**428.097**	**173.667**	**406.723**	**634.763**	**65.290**	**309.121**
- amortizações	1.258.560	775.859	65.824	60.781	356.092	3	0	0	919.246	362	338.952	137.503	322.029	502.582	51.694	244.751
- encargos	331.004	204.053	17.312	15.985	93.653	1	0	0	241.764	95	89.145	36.164	84.694	132.180	13.596	64.370
Distrito Federal	48.752	2.842	2.821	9.836	33.253	0	0	0	28.783	30	19.939	5.317	9.612	20.339	6.556	6.928
- amortizações	38.600	2.250	2.233	7.787	26.329	0	0	0	22.789	23	15.787	4.210	7.611	16.104	5.191	5.485
- encargos	10.152	592	587	2.048	6.925	0	0	0	5.994	6	4.152	1.107	2.002	4.235	1.365	1.443
Goiás	408.637	209.635	40.696	16.836	141.465	4	0	0	273.001	159	135.477	57.460	107.737	144.939	18.031	80.470
- amortizações	323.544	165.981	32.221	13.330	112.007	3	0	0	216.152	126	107.266	45.494	85.302	114.758	14.276	63.713
- encargos	85.093	43.654	8.474	3.506	29.458	1	0	0	56.849	33	28.211	11.965	22.435	30.182	3.755	16.757
Mato Grosso	754.309	536.322	22.133	27.008	168.847	0	0	0	556.251	196	197.863	77.710	197.555	347.254	31.779	100.011
- amortizações	597.235	424.640	17.524	21.384	133.687	0	0	0	440.419	155	156.661	61.528	156.417	274.943	25.162	79.185
- encargos	157.074	111.681	4.609	5.624	35.160	0	0	0	115.831	41	41.202	16.182	41.138	72.311	6.618	20.826
Mato Grosso do Sul	377.867	231.113	17.487	23.087	106.180	0	0	0	302.976	73	74.818	33.181	91.819	122.230	8.924	121.713
- amortizações	299.181	182.987	13.845	18.279	84.070	0	0	0	239.885	57	59.239	26.271	72.699	96.778	7.065	96.368
- encargos	78.685	48.126	3.641	4.807	22.111	0	0	0	63.090	15	15.580	6.909	19.120	25.453	1.858	25.345
Total	**16.989.026**	**3.365.067**	**5.838.158**	**1.239.222**	**6.312.104**	**234.475**	**0**	**0**	**13.456.413**	**4.397**	**3.528.217**	**1.267.944**	**2.061.554**	**4.547.884**	**423.918**	**8.687.726**
- amortizações	13.451.302	2.664.340	4.622.444	981.172	4.997.698	185.649	0	0	10.661.481	3.481	2.786.340	1.003.913	1.632.265	3.600.851	335.643	6.878.630
- encargos	3.537.725	700.728	1.215.714	258.050	1.314.407	48.826	0	0	2.794.932	916	741.877	264.032	429.290	947.033	88.275	1.809.096

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**5.682.970**	**3.708.097**	**1.302.914**	**274.971**	**0**	**295.706**	**0**	**101.283**	**2.108.144**	**3.564.958**	**9.869**	**1.263.373**	**1.781.423**	**1.503.983**	**0**	**1.134.192**
- amortizações	4.768.055	3.123.359	1.090.451	228.688	0	242.219	0	83.338	1.753.465	3.006.644	7.946	1.045.933	1.500.331	1.275.575	0	946.217
- encargos	914.915	584.738	212.463	46.283	0	53.487	0	17.944	354.678	558.314	1.923	217.440	281.092	228.408	0	187.975
Acre	210.163	97.709	47.302	36.160	0	20.116	0	8.876	108.692	101.471	0	86.403	53.768	57.727	0	12.266
- amortizações	179.085	83.260	40.308	30.813	0	17.141	0	7.563	92.619	86.466	0	73.626	45.817	49.191	0	10.452
- encargos	31.078	14.449	6.995	5.347	0	2.975	0	1.313	16.073	15.005	0	12.777	7.951	8.536	0	1.814
Amapá	76.682	4.005	57.216	11.348	0	2.491	0	1.622	27.395	49.287	0	26.294	4.427	36.179	0	9.782
- amortizações	63.817	3.333	47.617	9.444	0	2.073	0	1.350	22.799	41.018	0	21.882	3.685	30.109	0	8.141
- encargos	12.865	672	9.599	1.904	0	418	0	272	4.596	8.269	0	4.411	743	6.070	0	1.641
Amazonas	445.386	39.420	339.605	38.592	0	18.851	0	8.918	88.551	356.836	0	33.900	140.938	97.308	0	173.240
- amortizações	396.906	35.129	302.639	34.391	0	16.799	0	7.947	78.912	317.994	0	30.210	125.597	86.716	0	154.383
- encargos	48.480	4.291	36.966	4.201	0	2.052	0	971	9.639	38.842	0	3.690	15.341	10.592	0	18.857
Pará	1.431.491	394.741	629.033	133.836	0	206.987	0	66.894	832.315	589.308	9.869	605.203	312.378	32.831	0	481.079
- amortizações	1.152.567	317.826	506.466	107.759	0	166.656	0	53.860	670.139	474.482	7.946	487.280	251.512	26.434	0	387.341
- encargos	278.924	76.915	122.566	26.078	0	40.331	0	13.034	162.175	114.826	1.923	117.923	60.866	6.397	0	93.738
Rondônia	1.325.487	1.110.362	134.631	37.929	0	34.270	0	8.295	436.066	889.421	0	201.642	475.904	377.228	0	270.713
- amortizações	1.109.800	929.681	112.724	31.757	0	28.693	0	6.945	365.108	744.692	0	168.830	398.464	315.845	0	226.662
- encargos	215.687	180.681	21.908	6.172	0	5.576	0	1.350	70.958	144.729	0	32.812	77.440	61.384	0	44.051
Roraima	169.417	141.433	15.983	2.315	0	8.893	0	793	18.936	150.481	0	3.696	64.499	90.509	0	10.713
- amortizações	140.267	117.098	13.233	1.917	0	7.363	0	656	15.678	124.589	0	3.060	53.401	74.936	0	8.870
- encargos	29.149	24.335	2.750	398	0	1.530	0	136	3.258	25.891	0	636	11.097	15.573	0	1.843
Tocantins	2.024.345	1.920.428	79.143	14.790	0	4.099	0	5.885	596.191	1.428.154	0	306.236	729.509	812.201	0	176.399
- amortizações	1.725.613	1.637.031	67.464	12.608	0	3.494	0	5.017	508.211	1.217.402	0	261.045	621.856	692.345	0	150.368
- encargos	298.731	283.396	11.679	2.183	0	605	0	868	87.979	210.752	0	45.191	107.653	119.856	0	26.031
Região Nordeste	**489.526**	**250.927**	**12.804**	**76.532**	**0**	**127.382**	**0**	**21.882**	**473.439**	**0**	**16.087**	**153.672**	**69.730**	**124.342**	**0**	**141.783**
- amortizações	453.974	232.703	11.874	70.974	0	118.131	0	20.293	439.055	0	14.919	142.511	64.666	115.311	0	131.485
- encargos	35.553	18.224	930	5.558	0	9.251	0	1.589	34.384	0	1.168	11.161	5.064	9.031	0	10.297
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	489.526	250.927	12.804	76.532	0	127.382	0	21.882	473.439	0	16.087	153.672	69.730	124.342	0	141.783
- amortizações	453.974	232.703	11.874	70.974	0	118.131	0	20.293	439.055	0	14.919	142.511	64.666	115.311	0	131.485
- encargos	35.553	18.224	930	5.558	0	9.251	0	1.589	34.384	0	1.168	11.161	5.064	9.031	0	10.297
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**68.931**	**0**	**56.538**	**6.787**	**0**	**1.763**	**0**	**3.842**	**68.931**	**0**	**0**	**5.102**	**7.326**	**16.381**	**0**	**40.121**
- amortizações	63.790	0	52.321	6.281	0	1.632	0	3.555	63.790	0	0	4.722	6.780	15.160	0	37.128
- encargos	5.141	0	4.217	506	0	132	0	287	5.141	0	0	381	546	1.222	0	2.992
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	68.931	0	56.538	6.787	0	1.763	0	3.842	68.931	0	0	5.102	7.326	16.381	0	40.121
- amortizações	63.790	0	52.321	6.281	0	1.632	0	3.555	63.790	0	0	4.722	6.780	15.160	0	37.128
- encargos	5.141	0	4.217	506	0	132	0	287	5.141	0	0	381	546	1.222	0	2.992
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**487.640**	**428.842**	**48.010**	**4.754**	**0**	**3.805**	**0**	**2.229**	**322.657**	**0**	**164.983**	**26**	**55.296**	**54.524**	**0**	**377.794**
- amortizações	424.917	373.682	41.835	4.142	0	3.315	0	1.943	281.155	0	143.762	23	48.183	47.511	0	329.200
- encargos	62.723	55.160	6.175	611	0	489	0	287	41.502	0	21.221	3	7.112	7.013	0	48.594
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	487.640	428.842	48.010	4.754	0	3.805	0	2.229	322.657	0	164.983	26	55.296	54.524	0	377.794
- amortizações	424.917	373.682	41.835	4.142	0	3.315	0	1.943	281.155	0	143.762	23	48.183	47.511	0	329.200
- encargos	62.723	55.160	6.175	611	0	489	0	287	41.502	0	21.221	3	7.112	7.013	0	48.594
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**6.729.068**	**4.387.866**	**1.420.266**	**363.044**	**0**	**428.656**	**0**	**129.236**	**2.973.171**	**3.564.958**	**190.939**	**1.422.173**	**1.913.776**	**1.699.230**	**0**	**1.693.890**
- amortizações	5.710.736	3.729.743	1.196.481	310.086	0	365.297	0	109.129	2.537.465	3.006.644	166.627	1.193.188	1.619.960	1.453.557	0	1.444.031
- encargos	1.018.332	658.123	223.785	52.959	0	63.359	0	20.107	435.706	558.314	24.312	228.984	293.816	245.673	0	249.859

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**27.913.534**	**170.206**	**1.805.950**	**3.115.953**	**4.383**	**1.170.125**	**203.075**	**21.443.841**	**27.859.372**	**51.371**	**2.790**	**21.565.800**	**2.229.742**	**2.454.058**	**639.324**	**1.024.609**
- amortizações	24.075.360	146.803	1.557.628	2.687.503	3.781	1.009.230	175.151	18.495.265	24.028.646	44.308	2.407	18.600.454	1.923.147	2.116.620	551.416	883.723
- encargos	3.838.174	23.404	248.322	428.451	603	160.895	27.923	2.948.576	3.830.726	7.064	384	2.965.346	306.595	337.439	87.909	140.886
Acre	1.923.076	10.233	42.999	168.735	14	77.368	34.200	1.589.528	1.922.983	0	93	1.641.799	163.877	111.002	2.080	4.319
- amortizações	1.658.649	8.826	37.087	145.533	12	66.730	29.497	1.370.964	1.658.569	0	80	1.416.048	141.343	95.739	1.794	3.725
- encargos	264.427	1.407	5.912	23.201	2	10.638	4.703	218.564	264.415	0	13	225.751	22.533	15.263	286	594
Amapá	1.971.941	304	26.012	116.259	0	38.734	11.152	1.779.480	1.971.759	103	78	1.813.764	82.259	74.354	1.555	10
- amortizações	1.700.794	263	22.435	100.273	0	33.408	9.619	1.534.797	1.700.638	89	67	1.564.367	70.948	64.130	1.341	8
- encargos	271.146	42	3.577	15.986	0	5.326	1.533	244.682	271.121	14	11	249.397	11.311	10.224	214	1
Amazonas	3.065.958	654	427.340	521.869	338	170.420	30.800	1.914.537	3.065.247	689	21	1.777.586	261.100	411.605	242.480	373.187
- amortizações	2.644.382	564	368.580	450.111	291	146.987	26.565	1.651.284	2.643.769	595	18	1.533.164	225.198	355.009	209.139	321.873
- encargos	421.576	90	58.760	71.758	46	23.433	4.235	263.253	421.478	95	3	244.422	35.902	56.597	33.342	51.314
Pará	9.394.348	24.635	815.683	1.347.329	2.768	520.909	69.797	6.613.228	9.351.507	42.771	70	6.802.408	1.020.188	1.075.918	294.515	201.320
- amortizações	8.102.604	21.247	703.525	1.162.068	2.387	449.283	60.200	5.703.894	8.065.654	36.890	61	5.867.061	879.910	927.977	254.019	173.638
- encargos	1.291.744	3.387	112.158	185.261	381	71.626	9.597	909.334	1.285.853	5.881	10	935.346	140.278	147.941	40.496	27.682
Rondônia	4.781.115	71.353	328.033	342.053	290	149.952	24.652	3.864.782	4.776.598	4.477	40	3.995.347	283.176	322.527	77.190	102.874
- amortizações	4.123.701	61.542	282.928	295.020	250	129.333	21.262	3.333.366	4.119.805	3.861	34	3.445.978	244.239	278.179	66.577	88.729
- encargos	657.414	9.811	45.105	47.033	40	20.619	3.390	531.416	656.793	616	5	549.369	38.937	44.348	10.614	14.145
Roraima	1.488.589	5.063	31.319	133.100	562	45.021	10.713	1.262.813	1.488.481	105	2	1.275.359	81.733	115.244	1.855	14.398
- amortizações	1.283.905	4.367	27.013	114.798	484	38.830	9.240	1.089.173	1.283.812	91	2	1.099.995	70.494	99.397	1.600	12.418
- encargos	204.684	696	4.306	18.301	77	6.190	1.473	173.640	204.670	14	0	175.365	11.238	15.846	255	1.980
Tocantins	5.288.507	57.964	134.563	486.609	413	167.721	21.762	4.419.475	5.282.796	3.226	2.486	4.259.538	337.411	343.409	19.649	328.501
- amortizações	4.561.326	49.994	116.060	419.699	356	144.659	18.769	3.811.787	4.556.399	2.782	2.144	3.673.842	291.016	296.190	16.947	283.331
- encargos	727.182	7.970	18.503	66.910	57	23.062	2.992	607.688	726.396	444	342	585.696	46.395	47.220	2.702	45.170
Região Nordeste	**75.951.996**	**498.774**	**7.642.224**	**9.463.954**	**76.595**	**6.212.624**	**1.236.653**	**50.821.171**	**75.558.615**	**179.138**	**214.243**	**52.876.441**	**7.681.995**	**8.035.096**	**2.384.247**	**4.974.216**
- amortizações	65.508.425	430.192	6.591.401	8.162.639	66.063	5.358.374	1.066.611	43.833.145	65.169.136	154.506	184.784	45.605.812	6.625.704	6.930.253	2.056.407	4.290.250
- encargos	10.443.570	68.583	1.050.823	1.301.315	10.532	854.250	170.043	6.988.025	10.389.480	24.632	29.459	7.270.630	1.056.292	1.104.844	327.839	683.966
Alagoas	2.827.180	8.975	76.355	286.860	292	130.938	39.418	2.284.342	2.813.545	71	13.563	2.368.127	211.337	239.037	0	8.678
- amortizações	2.438.436	7.741	65.856	247.416	252	112.934	33.998	1.970.240	2.426.677	61	11.698	2.042.505	182.278	206.169	0	7.485
- encargos	388.744	1.234	10.499	39.444	40	18.004	5.420	314.102	386.869	10	1.865	325.623	29.059	32.868	0	1.193
Bahia	19.700.947	132.922	1.667.209	2.345.374	6.912	1.299.949	471.584	13.776.997	19.579.721	77.533	43.693	13.942.321	2.079.948	2.165.407	726.061	787.209
- amortizações	16.992.022	114.645	1.437.964	2.022.880	5.961	1.121.203	406.740	11.882.629	16.887.465	66.872	37.685	12.025.221	1.793.951	1.867.659	626.226	678.966
- encargos	2.708.925	18.277	229.245	322.494	950	178.746	64.844	1.894.368	2.692.256	10.661	6.008	1.917.101	285.998	297.748	99.835	108.243
Ceará	10.375.856	46.151	673.877	1.225.073	6.820	521.309	100.014	7.802.612	10.353.349	5.308	17.199	6.793.470	1.132.120	1.076.072	27.698	1.346.496
- amortizações	8.949.153	39.805	581.217	1.056.623	5.882	449.628	86.262	6.729.736	8.929.740	4.578	14.834	5.859.353	976.451	928.110	23.889	1.161.350
- encargos	1.426.704	6.346	92.660	168.450	938	71.681	13.752	1.072.877	1.423.609	730	2.365	934.117	155.669	147.962	3.808	185.146
Maranhão	13.828.251	145.033	2.993.888	1.338.840	1.601	2.466.003	162.389	6.720.498	13.803.010	20.600	4.640	8.776.356	957.210	1.258.492	1.348.973	1.487.219
- amortizações	11.926.835	125.090	2.582.221	1.154.746	1.381	2.126.922	140.060	5.796.414	11.905.065	17.768	4.002	7.569.587	825.592	1.085.446	1.163.486	1.282.723
- encargos	1.901.416	19.942	411.666	184.094	220	339.081	22.329	924.084	1.897.945	2.833	638	1.206.769	131.619	173.045	185.487	204.496
Paraíba	4.522.206	30.958	309.475	564.543	1.097	203.093	149.095	3.263.946	4.464.955	18	57.234	3.411.300	572.130	497.119	4.764	36.893
- amortizações	3.900.393	26.701	266.921	486.917	947	175.167	128.595	2.815.146	3.851.013	15	49.364	2.942.238	493.461	428.764	4.109	31.820
- encargos	621.814	4.257	42.553	77.626	151	27.926	20.501	448.800	613.941	2	7.870	469.061	78.669	68.355	655	5.073
Pernambuco	9.858.551	40.428	1.249.777	1.920.841	55.697	774.678	110.889	5.706.242	9.802.495	54.972	1.084	6.077.391	1.149.273	1.559.772	156.493	915.622
- amortizações	8.502.978	34.869	1.077.930	1.656.721	48.038	668.158	95.641	4.921.621	8.454.630	47.414	935	5.241.736	991.246	1.345.300	134.975	789.722
- encargos	1.355.573	5.559	171.847	264.120	7.658	106.520	15.247	784.621	1.347.865	7.559	149	835.655	158.028	214.472	21.518	125.900
Piauí	5.798.786	9.993	270.984	661.191	2.452	339.183	64.054	4.450.928	5.777.825	900	20.061	4.431.282	702.030	379.703	3.148	282.622
- amortizações	5.001.439	8.619	233.723	570.276	2.115	292.544	55.246	3.838.916	4.983.361	776	17.303	3.821.971	605.499	327.493	2.715	243.761
- encargos	797.346	1.374	37.261	90.915	337	46.638	8.808	612.013	794.464	124	2.758	609.311	96.531	52.210	433	38.861
Rio Grande do Norte	6.474.311	78.098	277.746	750.236	1.409	347.538	85.185	4.934.100	6.416.740	19.730	37.840	5.147.961	692.210	529.401	36.651	68.087
- amortizações	5.584.078	67.359	239.555	647.077	1.215	299.750	73.472	4.255.650	5.534.424	17.017	32.637	4.440.105	597.029	456.607	31.612	58.725
- encargos	890.232	10.739	38.191	103.159	194	47.787	11.713	678.450	882.316	2.713	5.203	707.856	95.180	72.794	5.040	9.362
Sergipe	2.565.909	6.216	122.915	370.996	315	129.936	54.025	1.881.506	2.546.975	5	18.928	1.928.233	185.736	330.092	80.458	41.390
- amortizações	2.213.090	5.361	106.014	319.984	272	112.069	46.597	1.622.795	2.196.760	4	16.325	1.663.096	160.197	284.704	69.395	35.699
- encargos	352.818	855	16.901	51.013	43	17.866	7.429	258.711	350.215	1	2.603	265.136	25.539	45.388	11.063	5.691

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**253.460.771**	**1.271.117**	**39.926.900**	**23.839.898**	**13.436.208**	**22.358.843**	**5.075.421**	**147.552.385**	**248.273.155**	**3.743.127**	**1.444.489**	**148.508.417**	**15.507.966**	**29.010.338**	**9.854.236**	**50.579.814**
- amortizações	218.609.345	1.096.335	34.436.861	20.561.858	11.588.699	19.284.452	4.377.539	127.263.600	214.135.038	3.228.439	1.245.868	128.088.176	13.375.586	25.021.351	8.499.256	43.624.976
- encargos	34.851.426	174.781	5.490.039	3.278.040	1.847.509	3.074.391	697.882	20.288.785	34.138.118	514.688	198.620	20.420.242	2.132.380	3.988.987	1.354.980	6.954.838
Espírito Santo	5.584.098	70.006	416.773	636.672	442	340.120	37.875	4.082.211	5.523.772	10.483	49.842	4.241.474	482.853	673.737	134.756	51.278
- amortizações	4.816.272	60.380	359.465	549.128	381	293.353	32.667	3.520.898	4.764.241	9.042	42.989	3.658.262	416.460	581.096	116.226	44.227
- encargos	767.826	9.626	57.307	87.544	61	46.767	5.208	561.313	759.531	1.441	6.853	583.212	66.393	92.640	18.529	7.051
Minas Gerais	44.073.578	421.143	4.150.995	4.038.430	872.330	2.255.477	240.451	32.094.752	43.865.704	43.219	164.656	29.407.275	3.296.534	5.022.133	948.028	5.399.609
- amortizações	38.013.362	363.235	3.580.224	3.483.137	752.382	1.945.344	207.388	27.681.651	37.834.071	37.276	142.015	25.363.708	2.843.253	4.331.578	817.672	4.657.151
- encargos	6.060.216	57.908	570.771	555.293	119.947	310.133	33.063	4.413.101	6.031.633	5.943	22.641	4.043.566	453.281	690.555	130.356	742.458
Rio de Janeiro	40.835.112	35.698	6.942.393	5.849.431	561.019	6.175.165	1.664.419	19.606.986	38.131.391	2.667.593	36.128	16.354.814	2.598.544	5.594.645	1.461.772	14.825.336
- amortizações	35.220.192	30.789	5.987.799	5.045.121	483.878	5.326.066	1.435.558	16.910.981	32.888.239	2.300.793	31.160	14.105.990	2.241.238	4.825.369	1.260.775	12.786.819
- encargos	5.614.920	4.909	954.595	804.310	77.141	849.099	228.861	2.696.005	5.243.152	366.800	4.968	2.248.824	357.306	769.276	200.997	2.038.517
São Paulo	162.967.984	744.270	28.416.739	13.315.364	12.002.417	13.588.081	3.132.676	91.768.437	160.752.289	1.021.832	1.193.862	98.504.854	9.130.035	17.719.823	7.309.681	30.303.591
- amortizações	140.559.519	641.931	24.509.373	11.484.471	10.352.058	11.719.689	2.701.926	79.150.070	138.648.487	881.328	1.029.704	84.960.215	7.874.634	15.283.308	6.304.583	26.136.779
- encargos	22.408.464	102.339	3.907.366	1.830.893	1.650.359	1.868.392	430.750	12.618.367	22.103.801	140.504	164.159	13.544.639	1.255.400	2.436.516	1.005.098	4.166.812
Região Sul	**90.484.967**	**943.823**	**16.398.235**	**10.302.453**	**504.377**	**4.580.999**	**663.506**	**57.091.574**	**89.141.268**	**303.767**	**1.039.932**	**59.537.869**	**6.487.494**	**11.978.313**	**4.385.899**	**8.095.393**
- amortizações	78.043.081	814.046	14.143.441	8.885.842	435.024	3.951.101	572.272	49.241.354	76.884.143	261.999	896.939	51.351.278	5.595.449	10.331.268	3.782.828	6.982.258
- encargos	12.441.887	129.778	2.254.794	1.416.610	69.353	629.898	91.234	7.850.220	12.257.125	41.769	142.993	8.186.591	892.045	1.647.045	603.071	1.113.135
Paraná	33.575.555	383.789	5.649.783	3.847.814	398.851	1.424.368	278.162	21.592.787	32.968.939	170.910	435.706	23.344.071	2.298.780	3.520.907	1.673.007	2.738.789
- amortizações	28.958.840	331.017	4.872.925	3.318.731	344.008	1.228.514	239.914	18.623.730	28.435.636	147.409	375.795	20.134.209	1.982.693	3.036.775	1.442.965	2.362.199
- encargos	4.616.714	52.772	776.858	529.083	54.843	195.854	38.248	2.969.057	4.533.303	23.500	59.911	3.209.862	316.087	484.133	230.042	376.590
Rio Grande do Sul	32.816.269	357.033	5.771.559	3.104.217	99.941	1.844.974	148.153	21.490.392	32.471.514	900	343.855	22.126.272	2.074.431	4.966.680	1.294.383	2.354.502
- amortizações	28.303.958	307.940	4.977.957	2.677.380	86.199	1.591.286	127.782	18.535.415	28.006.608	776	296.574	19.083.860	1.789.192	4.283.751	1.116.402	2.030.753
- encargos	4.512.311	49.093	793.602	426.837	13.742	253.688	20.371	2.954.977	4.464.906	124	47.281	3.042.412	285.239	682.930	177.981	323.749
Santa Catarina	24.093.144	203.002	4.976.893	3.350.422	5.585	1.311.657	237.190	14.008.395	23.700.815	131.958	260.371	14.067.525	2.114.283	3.490.725	1.418.509	3.002.101
- amortizações	20.780.282	175.089	4.292.559	2.889.731	4.817	1.131.301	204.576	12.082.209	20.441.900	113.813	224.570	12.133.209	1.823.564	3.010.743	1.223.461	2.589.306
- encargos	3.312.861	27.913	684.334	460.691	768	180.356	32.614	1.926.186	3.258.915	18.144	35.802	1.934.316	290.719	479.983	195.048	412.796
Região Centro Oeste	**98.622.868**	**895.857**	**5.870.046**	**8.843.199**	**545.052**	**5.302.404**	**928.818**	**76.237.493**	**91.137.895**	**7.311.211**	**173.762**	**77.287.058**	**7.168.835**	**9.046.856**	**1.498.999**	**3.621.120**
- amortizações	85.062.001	772.674	5.062.902	7.627.239	470.106	4.573.312	801.103	65.754.666	78.606.229	6.305.903	149.869	66.659.913	6.183.104	7.802.893	1.292.883	3.123.208
- encargos	13.560.866	123.182	807.145	1.215.960	74.946	729.093	127.715	10.482.827	12.531.666	1.005.308	23.893	10.627.144	985.731	1.243.963	206.116	497.912
Distrito Federal	36.816.786	157.490	2.928.486	2.894.921	425.869	2.056.709	616.857	27.736.453	35.547.320	1.221.978	47.488	28.247.407	2.739.307	3.752.420	373.411	1.704.242
- amortizações	31.754.395	135.835	2.525.813	2.496.863	367.311	1.773.907	532.038	23.922.628	30.659.483	1.053.953	40.959	24.363.325	2.362.646	3.236.454	322.066	1.469.905
- encargos	5.062.391	21.655	402.673	398.058	58.558	282.802	84.819	3.813.825	4.887.836	168.025	6.530	3.884.082	376.661	515.966	51.345	234.337
Goiás	26.192.087	299.243	1.559.607	2.255.240	1.693	1.125.913	147.491	20.802.900	23.377.405	2.691.617	123.065	20.609.812	1.872.505	2.453.151	282.890	973.730
- amortizações	22.590.616	258.097	1.345.157	1.945.140	1.460	971.097	127.210	17.942.455	20.162.960	2.321.514	106.143	17.775.916	1.615.031	2.115.837	243.992	839.840
- encargos	3.601.471	41.147	214.449	310.101	233	154.816	20.280	2.860.446	3.214.446	370.103	16.922	2.833.896	257.474	337.314	38.898	133.890
Mato Grosso	20.655.944	227.401	917.234	2.394.982	114.667	1.480.474	102.186	15.419.000	18.641.695	2.011.103	3.145	15.770.218	1.417.568	1.745.831	782.737	939.589
- amortizações	17.815.705	196.133	791.112	2.065.666	98.900	1.276.905	88.135	13.298.853	16.078.420	1.734.572	2.713	13.601.778	1.222.649	1.505.776	675.109	810.394
- encargos	2.840.239	31.268	126.122	329.315	15.767	203.568	14.051	2.120.147	2.563.275	276.531	432	2.168.441	194.919	240.056	107.628	129.196
Mato Grosso do Sul	14.958.050	211.722	464.719	1.298.055	2.823	639.309	62.284	12.279.139	13.571.474	1.386.513	63	12.659.621	1.139.456	1.095.454	59.961	3.559
- amortizações	12.901.285	182.609	400.819	1.119.569	2.435	551.402	53.720	10.590.730	11.705.366	1.195.864	55	10.918.894	982.778	944.826	51.716	3.070
- encargos	2.056.766	29.112	63.900	178.485	388	87.906	8.564	1.688.409	1.866.108	190.649	9	1.740.726	156.678	150.627	8.245	489
Total	**546.434.136**	**3.779.778**	**71.643.355**	**55.565.456**	**14.566.616**	**39.624.995**	**8.107.472**	**353.146.463**	**531.970.306**	**11.588.614**	**2.875.216**	**359.775.585**	**39.076.033**	**60.524.661**	**18.762.705**	**68.295.152**
- amortizações	471.298.212	3.260.050	61.792.233	47.925.081	12.563.673	34.176.469	6.992.676	304.588.030	458.823.192	9.995.154	2.479.867	310.305.632	33.702.990	52.202.384	16.182.791	58.904.414
- encargos	75.135.923	519.728	9.851.123	7.640.375	2.002.942	5.448.526	1.114.796	48.558.433	73.147.114	1.593.461	395.349	49.469.953	5.373.042	8.322.277	2.579.914	9.390.737

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**34.297.758**	**11.397.903**	**17.200.509**	**1.188.641**	**0**	**3.010.417**	**0**	**1.500.288**	**2.040.711**	**30.841.443**	**1.415.604**	**7.626.095**	**5.766.677**	**8.847.998**	**4.338**	**12.052.649**
- amortizações	28.413.396	10.180.061	14.325.047	915.180	0	1.898.692	0	1.094.416	1.345.445	26.293.858	774.093	7.127.660	4.911.445	7.417.384	3.684	8.953.222
- encargos	5.884.362	1.217.841	2.875.462	273.462	0	1.111.725	0	405.872	695.266	4.547.585	641.511	498.435	855.232	1.430.614	654	3.099.427
Alagoas	1.437.514	375.146	1.009.923	35.277	0	2.331	0	14.837	70.841	1.346.227	20.446	358.533	186.522	411.037	0	481.422
- amortizações	1.236.256	335.197	872.760	23.238	0	0	0	5.062	46.436	1.185.604	4.217	342.264	158.957	342.748	0	392.288
- encargos	201.257	39.949	137.164	12.039	0	2.331	0	9.775	24.406	160.623	16.229	16.269	27.566	68.289	0	89.134
Bahia	10.291.390	3.814.201	4.700.341	156.173	0	1.113.833	0	506.842	430.453	9.345.853	515.084	2.247.663	1.821.742	2.806.307	664	3.415.014
- amortizações	8.780.541	3.459.270	3.970.620	103.251	0	846.268	0	401.132	276.036	8.181.044	323.461	2.164.413	1.550.833	2.357.575	407	2.707.312
- encargos	1.510.850	354.931	729.721	52.922	0	267.565	0	105.710	154.417	1.164.809	191.623	83.249	270.908	448.732	257	707.702
Ceará	5.026.949	704.430	3.325.397	309.117	0	427.554	0	260.452	276.253	4.387.456	363.240	1.103.020	868.324	1.180.879	0	1.874.726
- amortizações	3.945.091	638.078	2.715.990	275.466	0	187.682	0	127.876	182.154	3.633.570	129.368	1.025.697	740.641	975.518	0	1.203.235
- encargos	1.081.858	66.352	609.407	33.651	0	239.872	0	132.576	94.099	753.886	233.873	77.324	127.683	205.360	0	671.491
Maranhão	4.439.847	2.801.047	1.399.661	71.778	0	151.447	0	15.914	331.867	4.069.323	38.658	840.318	675.780	859.971	1.352	2.062.426
- amortizações	3.637.811	2.424.345	1.110.895	50.884	0	36.954	0	14.733	156.429	3.459.516	21.865	748.113	564.499	719.409	1.220	1.604.570
- encargos	802.036	376.702	288.766	20.894	0	114.493	0	1.180	175.437	609.806	16.792	92.205	111.281	140.562	132	457.856
Paraíba	1.834.332	453.832	1.157.834	46.746	0	89.137	0	86.784	112.891	1.642.491	78.951	455.404	359.900	496.677	0	522.351
- amortizações	1.545.570	416.277	971.999	42.078	0	51.998	0	63.217	83.311	1.410.661	51.598	437.527	317.645	383.224	0	407.174
- encargos	288.763	37.555	185.835	4.667	0	37.140	0	23.567	29.579	231.830	27.353	17.877	42.255	113.453	0	115.177
Pernambuco	4.814.611	885.501	2.595.672	284.504	0	685.120	0	363.815	438.535	4.285.788	90.289	1.180.445	717.257	931.697	369	1.984.844
- amortizações	4.058.357	792.569	2.154.754	227.007	0	579.726	0	304.301	365.288	3.647.667	45.403	1.107.075	626.354	772.190	247	1.552.490
- encargos	756.254	92.932	440.918	57.497	0	105.394	0	59.514	73.247	638.121	44.886	73.369	90.903	159.507	122	432.354
Piauí	3.118.387	1.565.629	1.042.227	151.208	0	241.702	0	117.620	148.551	2.834.308	135.528	711.614	427.361	1.127.668	0	851.744
- amortizações	2.581.181	1.414.575	871.685	121.195	0	72.463	0	101.263	82.336	2.413.340	85.505	664.413	333.879	1.026.657	0	556.233
- encargos	537.206	151.054	170.542	30.013	0	169.240	0	16.357	66.215	420.968	50.023	47.201	93.482	101.012	0	295.511
Rio Grande do Norte	1.932.293	301.612	1.213.701	48.626	0	260.252	0	108.102	125.878	1.654.252	152.164	302.469	422.486	677.374	0	529.963
- amortizações	1.493.598	284.211	1.024.068	31.347	0	92.316	0	61.656	92.116	1.297.138	104.343	275.373	376.312	555.525	0	286.387
- encargos	438.695	17.400	189.632	17.279	0	167.936	0	46.446	33.761	357.113	47.821	27.096	46.174	121.849	0	243.576
Sergipe	1.402.433	496.506	755.753	85.212	0	39.040	0	25.922	105.442	1.275.746	21.245	426.629	287.304	356.388	1.953	330.160
- amortizações	1.134.990	415.540	632.276	40.714	0	31.285	0	15.175	61.339	1.065.318	8.333	362.784	242.325	284.539	1.809	243.534
- encargos	267.443	80.966	123.477	44.498	0	7.755	0	10.747	44.104	210.428	12.911	63.844	44.980	71.849	143	86.626

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**34.297.758**	**11.397.903**	**17.200.509**	**1.188.641**	**0**	**3.010.417**	**0**	**1.500.288**	**2.040.711**	**30.841.443**	**1.415.604**	**7.626.095**	**5.766.677**	**8.847.998**	**4.338**	**12.052.649**
- amortizações	28.413.396	10.180.061	14.325.047	915.180	0	1.898.692	0	1.094.416	1.345.445	26.293.858	774.093	7.127.660	4.911.445	7.417.384	3.684	8.953.222
- encargos	5.884.362	1.217.841	2.875.462	273.462	0	1.111.725	0	405.872	695.266	4.547.585	641.511	498.435	855.232	1.430.614	654	3.099.427

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**5.187.865**	**536.063**	**304.150**	**238.439**	**1.171.435**	**2.937.778**	**0**	**0**	**2.491.726**	**1.295.539**	**1.400.600**	**348.398**	**393.938**	**348.480**	**34.825**	**4.062.224**
- amortizações	4.248.286	438.976	249.065	195.255	959.275	2.405.714	0	0	2.040.447	1.060.903	1.146.936	285.300	322.591	285.367	28.518	3.326.511
- encargos	939.579	97.087	55.085	43.184	212.160	532.063	0	0	451.279	234.636	253.664	63.099	71.346	63.114	6.307	735.713
Acre	115.999	9.498	5.425	14.800	19.186	67.089	0	0	54.074	32.468	29.456	21.305	13.833	13.936	482	66.443
- amortizações	94.990	7.778	4.442	12.119	15.712	54.939	0	0	44.281	26.588	24.121	17.446	11.327	11.412	395	54.409
- encargos	21.009	1.720	982	2.680	3.475	12.151	0	0	9.793	5.880	5.335	3.858	2.505	2.524	87	12.034
Amapá	151.915	3.407	570	10.883	12.267	124.789	0	0	64.598	42.572	44.745	7.410	6.695	9.433	17	128.361
- amortizações	124.402	2.790	466	8.912	10.045	102.189	0	0	52.899	34.862	36.641	6.068	5.482	7.725	14	105.113
- encargos	27.514	617	103	1.971	2.222	22.601	0	0	11.699	7.710	8.104	1.342	1.212	1.708	3	23.248
Amazonas	347.872	7.206	31.396	46.688	79.692	182.890	0	0	171.011	80.748	96.113	29.396	33.892	56.263	20.144	208.177
- amortizações	284.869	5.901	25.710	38.232	65.259	149.767	0	0	140.039	66.124	78.706	24.072	27.754	46.073	16.496	170.474
- encargos	63.003	1.305	5.686	8.456	14.433	33.123	0	0	30.972	14.624	17.407	5.324	6.138	10.190	3.648	37.703
Pará	2.892.362	191.876	235.157	90.421	659.535	1.715.373	0	0	1.446.476	724.709	721.177	113.001	132.871	117.378	4.746	2.524.366
- amortizações	2.368.524	157.125	192.567	74.045	540.086	1.404.701	0	0	1.184.504	593.456	590.564	92.535	108.807	96.120	3.887	2.067.176
- encargos	523.838	34.751	42.589	16.376	119.449	310.673	0	0	261.973	131.253	130.613	20.466	24.064	21.258	860	457.190
Rondônia	960.305	128.834	20.815	43.570	294.880	472.205	0	0	449.374	248.358	262.573	105.676	76.584	56.945	796	720.304
- amortizações	786.383	105.501	17.045	35.679	241.474	386.684	0	0	367.988	203.378	215.018	86.537	62.714	46.631	652	589.849
- encargos	173.922	23.333	3.770	7.891	53.406	85.522	0	0	81.387	44.980	47.555	19.139	13.870	10.313	144	130.455
Roraima	38.692	11.090	719	6.279	12.831	7.774	0	0	18.780	8.673	11.240	5.711	11.930	14.476	0	6.575
- amortizações	31.684	9.081	589	5.142	10.507	6.366	0	0	15.378	7.102	9.204	4.676	9.769	11.854	0	5.384
- encargos	7.008	2.009	130	1.137	2.324	1.408	0	0	3.401	1.571	2.036	1.034	2.161	2.622	0	1.191
Tocantins	680.720	184.151	10.069	25.798	93.044	367.657	0	0	287.412	158.011	235.297	65.901	118.133	80.048	8.640	407.998
- amortizações	557.434	150.799	8.245	21.126	76.193	301.070	0	0	235.358	129.394	192.682	53.966	96.737	65.551	7.075	334.105
- encargos	123.286	33.352	1.824	4.672	16.851	66.587	0	0	52.053	28.618	42.615	11.935	21.395	14.498	1.565	73.893
Região Nordeste	**11.363.642**	**506.385**	**1.805.412**	**513.838**	**971.527**	**7.566.479**	**0**	**0**	**6.560.291**	**1.759.743**	**3.043.607**	**487.265**	**564.203**	**780.643**	**205.142**	**9.326.387**
- amortizações	9.305.563	414.674	1.478.432	420.776	795.573	6.196.108	0	0	5.372.151	1.441.035	2.492.377	399.016	462.020	639.260	167.989	7.637.277
- encargos	2.058.079	91.712	326.980	93.062	175.954	1.370.371	0	0	1.188.140	318.709	551.230	88.249	102.183	141.383	37.153	1.689.110
Alagoas	154.852	2.424	40.301	19.914	32.227	59.987	0	0	78.548	36.366	39.938	16.866	19.419	14.889	2.194	101.485
- amortizações	126.807	1.985	33.002	16.307	26.390	49.123	0	0	64.322	29.780	32.705	13.811	15.902	12.192	1.796	83.105
- encargos	28.045	439	7.299	3.607	5.837	10.864	0	0	14.226	6.586	7.233	3.055	3.517	2.697	397	18.380
Bahia	3.875.380	243.324	448.650	178.629	319.824	2.684.954	0	0	2.316.251	466.823	1.092.306	178.243	225.926	298.488	149.871	3.022.852
- amortizações	3.173.506	199.255	367.394	146.277	261.900	2.198.679	0	0	1.896.753	382.276	894.477	145.961	185.008	244.429	122.728	2.475.381
- encargos	701.873	44.069	81.255	32.352	57.924	486.274	0	0	419.498	84.547	197.828	32.282	40.918	54.059	27.143	547.471
Ceará	1.134.538	7.789	289.075	65.030	148.613	624.032	0	0	655.875	234.752	243.911	60.003	49.097	86.586	14.001	924.851
- amortizações	929.061	6.378	236.720	53.252	121.697	511.013	0	0	537.089	192.236	199.736	49.136	40.205	70.905	11.465	757.351
- encargos	205.477	1.411	52.355	11.778	26.915	113.019	0	0	118.786	42.516	44.175	10.867	8.892	15.682	2.536	167.501
Maranhão	1.749.966	166.521	104.330	77.469	92.642	1.309.005	0	0	1.114.146	248.053	387.767	72.607	110.459	107.203	3.377	1.456.320
- amortizações	1.433.028	136.362	85.435	63.438	75.863	1.071.930	0	0	912.362	203.128	317.538	59.457	90.454	87.788	2.765	1.192.564
- encargos	316.938	30.159	18.895	14.030	16.778	237.075	0	0	201.784	44.925	70.229	13.150	20.005	19.416	612	263.755
Paraíba	655.883	1.954	12.160	29.916	42.838	569.013	0	0	292.988	137.916	224.979	26.569	24.004	42.839	2.603	559.868
- amortizações	537.095	1.601	9.958	24.498	35.080	465.959	0	0	239.925	112.938	184.233	21.757	19.657	35.080	2.131	458.470
- encargos	118.787	354	2.202	5.418	7.759	103.055	0	0	53.063	24.978	40.746	4.812	4.347	7.759	471	101.398
Pernambuco	1.770.903	8.366	888.148	61.774	106.388	706.228	0	0	1.015.379	405.976	349.548	60.035	56.161	72.388	11.868	1.570.450
- amortizações	1.450.173	6.851	727.295	50.586	87.120	578.323	0	0	831.483	332.449	286.241	49.162	45.990	59.278	9.718	1.286.025
- encargos	320.730	1.515	160.853	11.188	19.268	127.906	0	0	183.896	73.527	63.307	10.873	10.171	13.110	2.149	284.426
Piauí	631.306	63.554	7.282	36.239	118.422	405.809	0	0	323.387	96.126	211.793	28.885	42.392	54.214	20.762	485.052
- amortizações	516.970	52.044	5.963	29.676	96.974	332.313	0	0	264.818	78.716	173.435	23.654	34.714	44.396	17.002	397.204
- encargos	114.336	11.510	1.319	6.563	21.447	73.496	0	0	58.569	17.409	38.358	5.231	7.678	9.819	3.760	87.848
Rio Grande do Norte	1.063.654	3.209	8.873	29.844	60.202	961.526	0	0	621.274	107.444	334.936	29.260	21.047	66.887	170	946.290
- amortizações	871.015	2.628	7.266	24.439	49.299	787.383	0	0	508.755	87.985	274.276	23.960	17.235	54.773	139	774.907
- encargos	192.639	581	1.607	5.405	10.903	174.143	0	0	112.519	19.459	60.661	5.299	3.812	12.114	31	171.383
Sergipe	327.160	9.244	6.594	15.025	50.372	245.925	0	0	142.443	26.288	158.429	14.798	15.698	37.148	297	259.219
- amortizações	267.907	7.570	5.400	12.304	41.249	201.385	0	0	116.645	21.527	129.736	12.118	12.855	30.420	243	212.271
- encargos	59.252	1.674	1.194	2.721	9.123	44.540	0	0	25.798	4.761	28.693	2.680	2.843	6.728	54	46.947

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**37.250.031**	**2.001.776**	**7.729.177**	**2.101.828**	**13.130.374**	**12.286.876**	**0**	**0**	**20.996.648**	**5.809.473**	**10.443.910**	**1.772.987**	**2.398.014**	**4.958.253**	**714.714**	**27.406.064**
- amortizações	29.417.448	1.639.232	6.329.339	1.721.164	9.666.123	10.061.589	0	0	16.535.634	4.691.475	8.190.339	1.451.880	1.963.707	4.060.259	585.271	21.356.330
- encargos	7.832.582	362.543	1.399.838	380.664	3.464.251	2.225.286	0	0	4.461.014	1.117.997	2.253.571	321.107	434.306	897.993	129.442	6.049.733
Espírito Santo	931.981	94.955	113.810	77.720	192.227	453.269	0	0	500.487	173.826	257.668	146.919	103.551	100.755	13.026	567.730
- amortizações	763.189	77.757	93.197	63.644	157.413	371.177	0	0	409.843	142.345	211.002	120.311	84.797	82.507	10.667	464.908
- encargos	168.792	17.197	20.612	14.076	34.814	82.092	0	0	90.644	31.482	46.666	26.609	18.754	18.248	2.359	102.822
Minas Gerais	6.325.872	1.032.819	1.652.355	498.213	1.140.227	2.002.259	0	0	3.306.364	975.026	2.044.482	609.017	887.558	1.082.027	131.989	3.615.281
- amortizações	5.180.188	845.764	1.353.095	407.981	933.719	1.639.628	0	0	2.707.545	798.438	1.674.204	498.717	726.811	886.060	108.084	2.960.515
- encargos	1.145.684	187.055	299.259	90.232	206.507	362.631	0	0	598.818	176.588	370.278	110.300	160.746	195.967	23.905	654.767
Rio de Janeiro	14.587.425	19.323	1.794.431	337.756	8.535.585	3.900.330	0	0	9.438.915	1.359.909	3.788.602	165.527	195.648	1.205.425	143.688	12.877.137
- amortizações	10.859.287	15.823	1.469.440	276.584	5.903.500	3.193.938	0	0	7.071.132	1.047.776	2.740.379	135.548	160.214	987.109	117.665	9.458.750
- encargos	3.728.139	3.500	324.991	61.171	2.632.085	706.392	0	0	2.367.783	312.133	1.048.223	29.979	35.434	218.315	26.023	3.418.387
São Paulo	15.404.752	854.679	4.168.582	1.188.139	3.262.335	5.931.018	0	0	7.750.883	3.300.711	4.353.158	851.523	1.211.257	2.570.046	426.011	10.345.916
- amortizações	12.614.785	699.888	3.413.606	972.954	2.671.491	4.856.846	0	0	6.347.114	2.702.917	3.564.754	697.303	991.885	2.104.583	348.856	8.472.158
- encargos	2.789.968	154.792	754.975	215.185	590.844	1.074.172	0	0	1.403.769	597.795	788.404	154.220	219.372	465.463	77.155	1.873.758
Região Sul	**17.684.799**	**5.461.141**	**3.688.712**	**1.450.553**	**3.525.153**	**3.559.239**	**0**	**0**	**9.127.118**	**2.847.378**	**5.710.303**	**4.182.254**	**3.022.456**	**2.270.977**	**561.394**	**7.647.718**
- amortizações	14.481.890	4.472.069	3.020.647	1.187.842	2.886.709	2.914.622	0	0	7.474.098	2.331.687	4.676.105	3.424.802	2.475.056	1.859.678	459.720	6.262.633
- encargos	3.202.909	989.072	668.066	262.711	638.443	644.617	0	0	1.653.020	515.691	1.034.198	757.452	547.400	411.299	101.675	1.385.085
Paraná	7.215.153	2.542.654	1.704.741	697.591	1.329.002	941.164	0	0	3.733.046	1.209.702	2.272.405	1.746.427	1.371.059	832.804	227.080	3.037.783
- amortizações	5.908.410	2.082.152	1.395.994	571.249	1.088.305	770.709	0	0	3.056.951	990.612	1.860.847	1.430.130	1.122.745	681.974	185.954	2.487.608
- encargos	1.306.742	460.502	308.747	126.341	240.697	170.455	0	0	676.095	219.090	411.557	316.297	248.314	150.830	41.127	550.175
Rio Grande do Sul	6.637.744	1.970.400	1.116.239	444.290	1.193.253	1.913.562	0	0	3.383.147	964.819	2.289.777	1.507.142	1.067.914	829.332	147.122	3.086.234
- amortizações	5.435.576	1.613.539	914.076	363.824	977.142	1.566.995	0	0	2.770.422	790.080	1.875.074	1.234.182	874.503	679.131	120.476	2.527.284
- encargos	1.202.167	356.861	202.163	80.466	216.111	346.567	0	0	612.725	174.739	414.704	272.960	193.411	150.201	26.645	558.950
Santa Catarina	3.831.902	948.087	867.732	308.673	1.002.897	704.513	0	0	2.010.925	672.856	1.148.121	928.684	583.483	608.841	187.192	1.523.701
- amortizações	3.137.903	776.379	710.576	252.769	821.262	576.918	0	0	1.646.725	550.995	940.184	760.490	477.808	498.574	153.290	1.247.742
- encargos	693.999	171.709	157.156	55.904	181.636	127.595	0	0	364.200	121.862	207.937	168.195	105.675	110.268	33.903	275.959
Região Centro Oeste	**8.038.821**	**2.625.102**	**1.058.978**	**512.092**	**1.066.134**	**2.776.514**	**0**	**0**	**4.151.980**	**1.268.337**	**2.618.504**	**667.571**	**1.351.771**	**1.759.270**	**76.850**	**4.183.358**
- amortizações	6.582.903	2.149.668	867.186	419.347	873.046	2.273.657	0	0	3.400.011	1.038.628	2.144.264	546.666	1.106.951	1.440.647	62.932	3.425.707
- encargos	1.455.918	475.434	191.792	92.745	193.088	502.857	0	0	751.969	229.710	474.239	120.904	244.820	318.623	13.918	757.652
Distrito Federal	1.148.590	10.919	12.963	44.895	91.930	987.883	0	0	708.216	192.756	247.619	37.225	42.247	49.897	22.190	997.032
- amortizações	940.568	8.942	10.615	36.764	75.280	808.967	0	0	579.950	157.846	202.772	30.483	34.595	40.860	18.171	816.458
- encargos	208.022	1.978	2.348	8.131	16.649	178.916	0	0	128.266	34.910	44.846	6.742	7.651	9.037	4.019	180.573
Goiás	1.630.511	632.257	240.481	200.753	319.000	238.019	0	0	811.689	283.568	535.255	201.687	421.902	435.108	26.189	545.625
- amortizações	1.335.208	517.748	196.928	164.395	261.226	194.911	0	0	664.683	232.211	438.314	165.160	345.491	356.305	21.446	446.806
- encargos	295.303	114.509	43.554	36.359	57.774	43.108	0	0	147.006	51.357	96.940	36.528	76.411	78.803	4.743	98.819
Mato Grosso	3.336.539	1.523.376	173.813	172.069	430.664	1.036.618	0	0	1.590.378	513.345	1.232.817	320.710	639.446	997.048	11.438	1.367.898
- amortizações	2.732.256	1.247.476	142.333	140.906	352.666	848.875	0	0	1.302.343	420.373	1.009.540	262.626	523.635	816.471	9.367	1.120.157
- encargos	604.283	275.900	31.479	31.164	77.998	187.743	0	0	288.035	92.972	223.276	58.084	115.811	180.576	2.072	247.741
Mato Grosso do Sul	1.923.179	458.550	631.721	94.374	224.540	513.994	0	0	1.041.698	278.668	602.813	107.949	248.177	277.217	17.033	1.272.803
- amortizações	1.574.871	375.501	517.310	77.282	183.873	420.904	0	0	853.035	228.199	493.637	88.398	203.230	227.010	13.948	1.042.285
- encargos	348.309	83.048	114.412	17.092	40.667	93.090	0	0	188.663	50.470	109.176	19.551	44.948	50.207	3.085	230.519
Total	**79.525.156**	**11.130.468**	**14.586.430**	**4.816.750**	**19.864.623**	**29.126.886**	**0**	**0**	**43.327.762**	**12.980.470**	**23.216.924**	**7.458.475**	**7.730.382**	**10.117.624**	**1.592.925**	**52.625.750**
- amortizações	64.036.090	9.114.619	11.944.669	3.944.384	15.180.727	23.851.691	0	0	34.822.341	10.563.728	18.650.022	6.107.664	6.330.326	8.285.212	1.304.429	42.008.458
- encargos	15.489.066	2.015.848	2.641.761	872.366	4.683.896	5.275.195	0	0	8.505.421	2.416.743	4.566.903	1.350.811	1.400.056	1.832.411	288.496	10.617.292

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**11.683.297**	**215.014**	**264.852**	**414.755**	**0**	**3.670.477**	**1.780.196**	**5.338.003**	**5.024.931**	**0**	**6.658.366**	**9.950.564**	**743.661**	**266.938**	**36.291**	**685.844**
- amortizações	8.178.308	150.510	185.396	290.328	0	2.569.334	1.246.137	3.736.602	3.517.451	0	4.660.856	6.965.395	520.562	186.856	25.404	480.090
- encargos	3.504.989	64.504	79.456	124.426	0	1.101.143	534.059	1.601.401	1.507.479	0	1.997.510	2.985.169	223.098	80.081	10.887	205.753
Acre	418.220	0	15.104	18.290	0	14.612	80.224	289.989	304.281	0	113.939	341.274	27.041	49.160	745	0
- amortizações	292.754	0	10.573	12.803	0	10.229	56.157	202.992	212.997	0	79.757	238.892	18.929	34.412	522	0
- encargos	125.466	0	4.531	5.487	0	4.384	24.067	86.997	91.284	0	34.182	102.382	8.112	14.748	224	0
Amapá	339.813	0	2.825	11.133	0	48	90.917	234.890	203.252	0	136.561	238.778	78.225	22.810	0	0
- amortizações	237.869	0	1.978	7.793	0	34	63.642	164.423	142.276	0	95.593	167.144	54.758	15.967	0	0
- encargos	101.944	0	848	3.340	0	14	27.275	70.467	60.976	0	40.968	71.633	23.468	6.843	0	0
Amazonas	4.292.462	0	143.424	105.478	0	2.873.684	265.751	904.125	1.207.917	0	3.084.546	3.271.298	224.667	107.721	10.488	678.288
- amortizações	3.004.724	0	100.397	73.834	0	2.011.579	186.026	632.887	845.542	0	2.159.182	2.289.909	157.267	75.405	7.342	474.802
- encargos	1.287.739	0	43.027	31.643	0	862.105	79.725	271.237	362.375	0	925.364	981.390	67.400	32.316	3.146	203.486
Pará	2.637.632	11	60.261	110.846	0	113.128	424.477	1.928.910	1.172.471	0	1.465.160	2.419.380	167.435	18.203	25.058	7.555
- amortizações	1.846.342	7	42.182	77.592	0	79.190	297.134	1.350.237	820.730	0	1.025.612	1.693.566	117.205	12.742	17.540	5.289
- encargos	791.290	3	18.078	33.254	0	33.938	127.343	578.673	351.741	0	439.548	725.814	50.231	5.461	7.517	2.267
Rondônia	1.739.805	0	25.855	103.744	0	135.716	532.044	942.445	997.384	0	742.421	1.518.742	176.900	44.162	0	0
- amortizações	1.217.863	0	18.099	72.621	0	95.002	372.430	659.711	698.169	0	519.695	1.063.119	123.830	30.914	0	0
- encargos	521.941	0	7.757	31.123	0	40.715	159.613	282.733	299.215	0	222.726	455.623	53.070	13.249	0	0
Roraima	478.116	0	11.858	26.913	0	114.452	55.443	269.450	74.813	0	403.302	442.276	35.840	0	0	0
- amortizações	334.681	0	8.301	18.839	0	80.117	38.810	188.615	52.369	0	282.312	309.593	25.088	0	0	0
- encargos	143.435	0	3.557	8.074	0	34.336	16.633	80.835	22.444	0	120.991	132.683	10.752	0	0	0
Tocantins	1.777.249	215.002	5.524	38.351	0	418.835	331.341	768.195	1.064.813	0	712.436	1.718.815	33.552	24.881	0	0
- amortizações	1.244.074	150.502	3.867	26.846	0	293.185	231.939	537.736	745.369	0	498.705	1.203.171	23.487	17.417	0	0
- encargos	533.175	64.501	1.657	11.505	0	125.651	99.402	230.458	319.444	0	213.731	515.645	10.066	7.464	0	0
Região Nordeste	**38.261.009**	**766.950**	**847.688**	**1.620.649**	**0**	**6.548.205**	**8.534.182**	**19.943.334**	**16.227.223**	**0**	**22.033.787**	**32.747.489**	**3.526.135**	**1.309.694**	**403.658**	**274.034**
- amortizações	26.782.707	536.865	593.382	1.134.455	0	4.583.743	5.973.928	13.960.334	11.359.056	0	15.423.651	22.923.242	2.468.294	916.786	282.560	191.824
- encargos	11.478.303	230.085	254.306	486.195	0	1.964.461	2.560.255	5.983.000	4.868.167	0	6.610.136	9.824.247	1.057.840	392.908	121.097	82.210
Alagoas	2.593.289	1	63.344	113.796	0	308.265	454.572	1.653.311	2.458.569	0	134.720	2.315.593	195.765	81.931	0	0
- amortizações	1.815.302	0	44.341	79.657	0	215.786	318.200	1.157.318	1.720.998	0	94.304	1.620.915	137.035	57.352	0	0
- encargos	777.987	0	19.003	34.139	0	92.480	136.372	495.993	737.571	0	40.416	694.678	58.729	24.579	0	0
Bahia	10.574.196	220.883	308.710	642.795	0	2.773.521	1.686.238	4.942.049	4.312.368	0	6.261.827	8.355.701	1.493.047	485.684	39.295	200.468
- amortizações	7.401.937	154.618	216.097	449.956	0	1.941.465	1.180.366	3.459.435	3.018.658	0	4.383.279	5.848.991	1.045.133	339.979	27.507	140.328
- encargos	3.172.259	66.265	92.613	192.838	0	832.056	505.871	1.482.615	1.293.711	0	1.878.548	2.506.710	447.914	145.705	11.789	60.140
Ceará	4.608.408	0	114.574	239.261	0	169.969	1.445.876	2.638.728	1.964.223	0	2.644.185	4.254.891	248.304	72.064	33.149	0
- amortizações	3.225.885	0	80.202	167.483	0	118.978	1.012.113	1.847.110	1.374.956	0	1.850.930	2.978.424	173.813	50.445	23.204	0
- encargos	1.382.522	0	34.372	71.778	0	50.991	433.763	791.618	589.267	0	793.256	1.276.467	74.491	21.619	9.945	0
Maranhão	2.419.428	1	39.847	139.018	0	414.462	438.644	1.387.457	986.685	0	1.432.743	2.038.185	318.132	41.156	21.956	0
- amortizações	1.693.600	1	27.893	97.313	0	290.123	307.051	971.220	690.680	0	1.002.920	1.426.729	222.692	28.809	15.369	0
- encargos	725.829	0	11.954	41.705	0	124.338	131.593	416.237	296.006	0	429.823	611.455	95.440	12.347	6.587	0
Paraíba	3.384.607	0	49.243	80.873	0	146.413	1.171.073	1.937.005	483.749	0	2.900.858	3.116.302	133.438	119.868	14.999	0
- amortizações	2.369.225	0	34.470	56.611	0	102.489	819.751	1.355.904	338.625	0	2.030.601	2.181.411	93.406	83.908	10.500	0
- encargos	1.015.382	0	14.773	24.262	0	43.924	351.322	581.102	145.125	0	870.257	934.891	40.031	35.961	4.500	0
Pernambuco	7.034.617	1	88.897	158.163	0	2.097.403	1.511.595	3.178.558	3.297.993	0	3.736.624	6.107.838	443.072	125.045	293.228	65.435
- amortizações	4.924.232	1	62.228	110.714	0	1.468.182	1.058.117	2.224.991	2.308.595	0	2.615.637	4.275.487	310.150	87.531	205.259	45.804
- encargos	2.110.385	0	26.669	47.449	0	629.221	453.479	953.567	989.398	0	1.120.987	1.832.351	132.922	37.513	87.968	19.630
Piauí	2.203.435	115.010	25.494	86.563	0	95.612	540.863	1.339.892	53.904	0	2.149.531	1.996.843	154.235	43.692	533	8.132
- amortizações	1.542.404	80.507	17.846	60.594	0	66.928	378.604	937.925	37.733	0	1.504.672	1.397.790	107.965	30.584	373	5.692
- encargos	661.030	34.503	7.648	25.969	0	28.683	162.259	401.968	16.171	0	644.859	599.053	46.271	13.108	160	2.439
Rio Grande do Norte	2.908.112	431.054	100.697	102.153	0	240.552	447.064	1.586.592	2.097.509	0	810.603	2.310.138	356.265	241.709	0	0
- amortizações	2.035.678	301.738	70.488	71.507	0	168.386	312.945	1.110.614	1.468.257	0	567.422	1.617.097	249.385	169.197	0	0
- encargos	872.434	129.316	30.209	30.646	0	72.166	134.119	475.978	629.253	0	243.181	693.041	106.879	72.513	0	0
Sergipe	2.534.917	0	56.883	58.026	0	302.009	838.258	1.279.741	572.222	0	1.962.695	2.251.998	183.877	98.544	498	0
- amortizações	1.774.442	0	39.818	40.618	0	211.406	586.780	895.819	400.555	0	1.373.887	1.576.399	128.714	68.981	348	0
- encargos	760.475	0	17.065	17.408	0	90.603	251.477	383.922	171.667	0	588.809	675.599	55.163	29.563	149	0

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**126.736.808**	**7.560.337**	**3.555.768**	**1.989.912**	**0**	**15.696.955**	**38.136.981**	**59.796.854**	**58.252.508**	**0**	**68.484.300**	**106.383.404**	**3.018.709**	**842.881**	**586.975**	**15.904.838**
- amortizações	88.715.765	5.292.236	2.489.038	1.392.938	0	10.987.868	26.695.887	41.857.798	40.776.755	0	47.939.010	74.468.383	2.113.096	590.017	410.882	11.133.387
- encargos	38.021.042	2.268.101	1.066.730	596.974	0	4.709.086	11.441.094	17.939.056	17.475.752	0	20.545.290	31.915.021	905.613	252.864	176.092	4.771.452
Espírito Santo	5.633.458	0	96.300	198.494	0	1.845.853	1.215.477	2.277.334	968.286	0	4.665.171	4.575.292	978.064	48.632	31.469	0
- amortizações	3.943.420	0	67.410	138.946	0	1.292.097	850.834	1.594.134	677.800	0	3.265.620	3.202.705	684.645	34.043	22.028	0
- encargos	1.690.037	0	28.890	59.548	0	553.756	364.643	683.200	290.486	0	1.399.551	1.372.588	293.419	14.590	9.441	0
Minas Gerais	37.883.793	4.612.802	592.925	942.335	0	4.020.845	12.189.477	15.525.410	25.105.600	0	12.778.193	34.508.777	1.440.927	617.874	361.708	954.507
- amortizações	26.518.655	3.228.961	415.047	659.634	0	2.814.592	8.532.634	10.867.787	17.573.920	0	8.944.735	24.156.144	1.008.649	432.512	253.196	668.155
- encargos	11.365.138	1.383.841	177.877	282.700	0	1.206.254	3.656.843	4.657.623	7.531.680	0	3.833.458	10.352.633	432.278	185.362	108.512	286.352
Rio de Janeiro	16.416.550	32.134	86.333	279.075	0	1.659.684	4.849.208	9.510.115	7.708.293	0	8.708.258	14.164.339	320.482	50.978	93.086	1.787.665
- amortizações	11.491.585	22.494	60.433	195.353	0	1.161.779	3.394.446	6.657.081	5.395.805	0	6.095.780	9.915.037	224.337	35.685	65.160	1.251.366
- encargos	4.924.965	9.640	25.900	83.723	0	497.905	1.454.762	2.853.035	2.312.488	0	2.612.477	4.249.302	96.145	15.293	27.926	536.300
São Paulo	66.803.007	2.915.401	2.780.210	570.008	0	8.170.573	19.882.819	32.483.994	24.470.328	0	42.332.678	53.134.996	279.236	125.397	100.711	13.162.667
- amortizações	46.762.105	2.040.781	1.946.147	399.006	0	5.719.401	13.917.974	22.738.796	17.129.230	0	29.632.875	37.194.497	195.465	87.778	70.498	9.213.867
- encargos	20.040.902	874.620	834.063	171.002	0	2.451.172	5.964.846	9.745.198	7.341.099	0	12.699.803	15.940.499	83.771	37.619	30.213	3.948.800
Região Sul	**93.053.487**	**28.407.353**	**1.748.245**	**1.930.132**	**0**	**15.694.485**	**14.247.681**	**31.025.591**	**56.828.498**	**0**	**36.224.989**	**85.594.497**	**4.295.231**	**1.343.403**	**709.269**	**1.111.086**
- amortizações	65.137.441	19.885.147	1.223.771	1.351.092	0	10.986.139	9.973.377	21.717.914	39.779.948	0	25.357.492	59.916.148	3.006.662	940.382	496.489	777.760
- encargos	27.916.046	8.522.206	524.473	579.040	0	4.708.345	4.274.304	9.307.677	17.048.549	0	10.867.497	25.678.349	1.288.569	403.021	212.781	333.326
Paraná	25.184.151	1.044.194	441.536	691.864	0	6.433.562	5.594.008	10.978.988	6.517.150	0	18.667.002	23.662.074	972.967	356.703	163.060	29.347
- amortizações	17.628.906	730.936	309.075	484.305	0	4.503.493	3.915.805	7.685.292	4.562.005	0	13.066.901	16.563.452	681.077	249.692	114.142	20.543
- encargos	7.555.245	313.258	132.461	207.559	0	1.930.069	1.678.202	3.293.696	1.955.145	0	5.600.101	7.098.622	291.890	107.011	48.918	8.804
Rio Grande do Sul	47.903.622	25.116.078	670.909	591.568	0	3.917.761	4.885.379	12.721.926	38.885.905	0	9.017.716	43.976.523	2.169.042	473.028	291.119	993.910
- amortizações	33.532.535	17.581.255	469.636	414.098	0	2.742.433	3.419.766	8.905.348	27.220.134	0	6.312.401	30.783.566	1.518.329	331.120	203.783	695.737
- encargos	14.371.087	7.534.823	201.273	177.470	0	1.175.328	1.465.614	3.816.578	11.665.772	0	2.705.315	13.192.957	650.712	141.908	87.336	298.173
Santa Catarina	19.965.713	2.247.081	635.800	646.700	0	5.343.162	3.768.294	7.324.677	11.425.442	0	8.540.271	17.955.899	1.153.223	513.672	255.090	87.829
- amortizações	13.975.999	1.572.957	445.060	452.690	0	3.740.213	2.637.806	5.127.274	7.997.810	0	5.978.190	12.569.130	807.256	359.570	178.563	61.480
- encargos	5.989.714	674.124	190.740	194.010	0	1.602.949	1.130.488	2.197.403	3.427.633	0	2.562.081	5.386.770	345.967	154.102	76.527	26.349
Região Centro Oeste	**50.185.500**	**12.142.633**	**372.508**	**562.595**	**0**	**2.805.993**	**9.231.254**	**25.070.517**	**30.823.451**	**0**	**19.362.049**	**45.663.103**	**2.260.099**	**620.196**	**832.579**	**809.522**
- amortizações	35.129.850	8.499.843	260.756	393.816	0	1.964.195	6.461.878	17.549.362	21.576.416	0	13.553.434	31.964.172	1.582.070	434.137	582.805	566.666
- encargos	15.055.650	3.642.790	111.752	168.778	0	841.798	2.769.376	7.521.155	9.247.035	0	5.808.615	13.698.931	678.030	186.059	249.774	242.857
Distrito Federal	18.450.418	2.696.371	98.343	126.934	0	214.185	3.164.566	12.150.018	17.302.465	0	1.147.953	16.486.004	1.063.725	156.592	68.075	676.022
- amortizações	12.915.292	1.887.459	68.840	88.854	0	149.930	2.215.196	8.505.013	12.111.726	0	803.567	11.540.203	744.607	109.615	47.652	473.215
- encargos	5.535.125	808.911	29.503	38.080	0	64.256	949.370	3.645.006	5.190.740	0	344.386	4.945.801	319.117	46.978	20.422	202.807
Goiás	18.933.607	5.944.279	191.697	242.177	0	1.478.841	3.487.089	7.589.525	7.805.171	0	11.128.436	17.150.981	763.503	352.874	653.738	12.511
- amortizações	13.253.525	4.160.995	134.188	169.524	0	1.035.189	2.440.962	5.312.667	5.463.620	0	7.789.905	12.005.686	534.452	247.012	457.617	8.757
- encargos	5.680.082	1.783.284	57.509	72.653	0	443.652	1.046.127	2.276.857	2.341.551	0	3.338.531	5.145.294	229.051	105.862	196.121	3.753
Mato Grosso	8.664.586	3.127.932	55.264	88.705	0	568.797	1.753.271	3.070.617	4.653.561	0	4.011.025	8.296.972	197.685	21.155	101.049	47.724
- amortizações	6.065.210	2.189.553	38.685	62.093	0	398.158	1.227.290	2.149.432	3.257.492	0	2.807.718	5.807.880	138.380	14.809	70.735	33.407
- encargos	2.599.376	938.380	16.579	26.611	0	170.639	525.981	921.185	1.396.068	0	1.203.308	2.489.091	59.306	6.347	30.315	14.317
Mato Grosso do Sul	4.136.890	374.051	27.204	104.779	0	544.170	826.328	2.260.358	1.062.255	0	3.074.635	3.729.147	235.186	89.574	9.717	73.266
- amortizações	2.895.823	261.836	19.043	73.345	0	380.919	578.430	1.582.250	743.578	0	2.152.245	2.610.403	164.630	62.702	6.802	51.286
- encargos	1.241.067	112.215	8.161	31.434	0	163.251	247.898	678.107	318.676	0	922.391	1.118.744	70.556	26.872	2.915	21.980
Total	**319.920.100**	**49.092.287**	**6.789.061**	**6.518.043**	**0**	**44.416.115**	**71.930.295**	**141.174.300**	**167.156.610**	**0**	**152.763.490**	**280.339.057**	**13.843.834**	**4.383.112**	**2.568.772**	**18.785.324**
- amortizações	223.944.070	34.364.601	4.752.343	4.562.630	0	31.091.280	50.351.207	98.822.010	117.009.627	0	106.934.443	196.237.340	9.690.684	3.068.179	1.798.140	13.149.727
- encargos	95.976.030	14.727.686	2.036.718	1.955.413	0	13.324.834	21.579.088	42.352.290	50.146.983	0	45.829.047	84.101.717	4.153.150	1.314.934	770.632	5.635.597

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**4.903**	**0**	**4.759**	**0**	**144**	**0**	**0**	**0**	**4.206**	**0**	**697**	**0**	**0**	**697**	**0**	**4.206**
- amortizações	4.903	0	4.759	0	144	0	0	0	4.206	0	697	0	0	697	0	4.206
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	4.903	0	4.759	0	144	0	0	0	4.206	0	697	0	0	697	0	4.206
- amortizações	4.903	0	4.759	0	144	0	0	0	4.206	0	697	0	0	697	0	4.206
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**71.401**	**0**	**63.287**	**1.215**	**5.292**	**0**	**0**	**1.606**	**25.275**	**0**	**46.125**	**6.235**	**2.194**	**2.453**	**24.796**	**35.723**
- amortizações	71.401	0	63.287	1.215	5.292	0	0	1.606	25.275	0	46.125	6.235	2.194	2.453	24.796	35.723
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Alagoas	1.920	0	979	0	942	0	0	0	942	0	979	0	979	0	0	942
- amortizações	1.920	0	979	0	942	0	0	0	942	0	979	0	979	0	0	942
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	18.302	0	12.571	1.215	2.911	0	0	1.606	7.940	0	10.363	0	1.215	0	3.379	13.708
- amortizações	18.302	0	12.571	1.215	2.911	0	0	1.606	7.940	0	10.363	0	1.215	0	3.379	13.708
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	16.374	0	15.396	0	978	0	0	0	1.994	0	14.380	0	0	2.453	3.093	10.829
- amortizações	16.374	0	15.396	0	978	0	0	0	1.994	0	14.380	0	0	2.453	3.093	10.829
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	34.804	0	34.342	0	462	0	0	0	14.400	0	20.404	6.235	0	0	18.325	10.244
- amortizações	34.804	0	34.342	0	462	0	0	0	14.400	0	20.404	6.235	0	0	18.325	10.244
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

2.4 Recebimentos no período - Estimados para 2022

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Sudeste	**1.407.105**	**1.812**	**1.088.495**	**31.625**	**81.475**	**146.068**	**0**	**57.630**	**377.562**	**0**	**1.029.543**	**99.753**	**11.548**	**58.282**	**78.394**	**1.159.129**
- amortizações	1.407.105	1.812	1.088.495	31.625	81.475	146.068	0	57.630	377.562	0	1.029.543	99.753	11.548	58.282	78.394	1.159.129
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	3.355	0	1.415	240	1.156	0	0	544	987	0	2.368	0	0	544	0	2.812
- amortizações	3.355	0	1.415	240	1.156	0	0	544	987	0	2.368	0	0	544	0	2.812
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	83.678	0	45.438	0	36.477	1.764	0	0	48.481	0	35.197	1.493	0	0	8.146	74.039
- amortizações	83.678	0	45.438	0	36.477	1.764	0	0	48.481	0	35.197	1.493	0	0	8.146	74.039
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	215.479	0	157.648	22.557	13.679	18.925	0	2.671	38.566	0	176.914	0	0	6.941	5.490	203.047
- amortizações	215.479	0	157.648	22.557	13.679	18.925	0	2.671	38.566	0	176.914	0	0	6.941	5.490	203.047
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	1.104.593	1.812	883.994	8.828	30.164	125.379	0	54.416	289.528	0	815.064	98.259	11.548	50.796	64.758	879.230
- amortizações	1.104.593	1.812	883.994	8.828	30.164	125.379	0	54.416	289.528	0	815.064	98.259	11.548	50.796	64.758	879.230
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**728.576**	**1.243**	**560.248**	**8.831**	**124.971**	**30.599**	**0**	**2.684**	**206.387**	**0**	**522.189**	**4.343**	**3.533**	**33.989**	**106.943**	**579.768**
- amortizações	728.576	1.243	560.248	8.831	124.971	30.599	0	2.684	206.387	0	522.189	4.343	3.533	33.989	106.943	579.768
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraná	157.550	1.243	150.147	0	6.160	0	0	0	29.422	0	128.128	4.343	0	7.308	15.941	129.958
- amortizações	157.550	1.243	150.147	0	6.160	0	0	0	29.422	0	128.128	4.343	0	7.308	15.941	129.958
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	392.679	0	271.728	8.831	92.436	16.999	0	2.684	130.557	0	262.122	0	3.533	20.650	61.278	307.218
- amortizações	392.679	0	271.728	8.831	92.436	16.999	0	2.684	130.557	0	262.122	0	3.533	20.650	61.278	307.218
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	178.347	0	138.372	0	26.375	13.600	0	0	46.408	0	131.940	0	0	6.030	29.725	142.592
- amortizações	178.347	0	138.372	0	26.375	13.600	0	0	46.408	0	131.940	0	0	6.030	29.725	142.592
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**115.947**	**3.860**	**40.302**	**0**	**569**	**71.216**	**0**	**0**	**7.148**	**0**	**108.799**	**0**	**0**	**75.758**	**0**	**40.189**
- amortizações	115.947	3.860	40.302	0	569	71.216	0	0	7.148	0	108.799	0	0	75.758	0	40.189
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Distrito Federal	56.928	0	0	0	0	56.928	0	0	0	0	56.928	0	0	56.928	0	0
- amortizações	56.928	0	0	0	0	56.928	0	0	0	0	56.928	0	0	56.928	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	58.771	3.860	40.302	0	320	14.288	0	0	6.900	0	51.871	0	0	18.830	0	39.941
- amortizações	58.771	3.860	40.302	0	320	14.288	0	0	6.900	0	51.871	0	0	18.830	0	39.941
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	249	0	0	0	249	0	0	0	249	0	0	0	0	0	0	249
- amortizações	249	0	0	0	249	0	0	0	249	0	0	0	0	0	0	249
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- amortizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2.327.932**	**6.914**	**1.757.091**	**41.671**	**212.452**	**247.883**	**0**	**61.920**	**620.579**	**0**	**1.707.353**	**110.331**	**17.275**	**171.178**	**210.134**	**1.819.015**
- amortizações	2.327.932	6.914	1.757.091	41.671	212.452	247.883	0	61.920	620.579	0	1.707.353	110.331	17.275	171.178	210.134	1.819.015
- encargos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2019

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**1.331.161**	**2.771.522**	**165.092**	**15.537**	**-2.766.463**	**-1.464.560**	**281.641**	**2.328.394**	**-222.296**	**273.704**	**1.279.754**	**3.525.549**	**264.141**	**533.861**	**-98.420**	**-2.893.969**
Acre	187.645	124.932	184	-39.553	-41.034	-81.131	23.008	201.241	244.484	-15.128	-41.710	355.094	-37.389	21.678	7.499	-159.236
Amapá	-122.210	-22.649	37.227	-12.857	-35.749	-333.558	24.256	221.122	-17.309	-80.401	-24.499	166.857	7.385	4.721	-8.616	-292.557
Amazonas	928.091	-104.590	78.882	41.851	-81.998	212.375	55.797	725.775	279.393	-89.669	738.368	518.619	-4.090	-84.487	-28.749	526.800
Pará	-1.271.172	1.197.879	-618.035	39.243	-1.633.798	-742.492	-46.906	532.939	-1.379.696	-197.122	305.646	867.699	353.221	152.219	-44.925	-2.599.386
Rondônia	421.348	805.518	180.948	-42.486	-673.935	-321.279	115.408	357.177	492.966	-204.442	132.825	946.034	-43.101	285.490	1.174	-768.247
Roraima	219.534	117.571	-3.305	-167	-21.947	-58.086	31.792	153.680	95.249	74.009	50.276	187.983	37.997	32.854	1.468	-40.767
Tocantins	967.925	652.862	489.192	29.508	-277.997	-140.386	78.287	136.461	62.617	786.460	118.847	483.262	-49.879	121.386	-26.269	439.426
Região Nordeste	**9.467.514**	**2.438.854**	**-1.347.811**	**368.492**	**-2.702.537**	**3.853.545**	**2.303.080**	**4.553.892**	**-5.030.041**	**5.758.286**	**8.739.269**	**8.317.984**	**913.980**	**2.208.843**	**-974.470**	**-998.822**
Alagoas	471.513	44.711	-97.760	-20.966	-69.768	13.320	139.406	462.571	-181.632	-10.972	664.118	345.434	42.260	-3.385	-11.893	99.099
Bahia	2.782.592	892.176	-794.219	-52.789	-799.877	2.278.227	326.277	932.798	-1.392.746	1.753.054	2.422.285	1.660.316	436.552	858.221	-546.234	373.736
Ceará	395.021	157.904	-250.346	386.576	-455.784	-191.277	157.168	590.781	-1.111.465	245.869	1.260.617	792.255	-39.566	4.098	-96.028	-265.737
Maranhão	1.727.408	521.655	-107.456	134.362	-254.306	278.076	190.462	964.616	-192.578	1.194.311	725.676	1.460.645	267.154	389.695	-18.309	-371.776
Paraíba	779.795	85.240	65.951	-26.487	-112.826	101.179	583.583	83.156	54.559	500.146	225.091	724.158	21.763	479.340	-59.773	-385.691
Pernambuco	543.539	141.603	-410.128	-124.743	-460.730	485.559	572.478	339.503	-592.561	37.858	1.098.243	1.375.914	-8.694	172.916	-155.273	-841.321
Piauí	1.289.514	443.473	121.608	110.444	-294.582	179.386	128.411	600.775	-197.952	696.159	791.307	1.099.670	142.872	355.477	-60.353	-248.151
Rio Grande do Norte	968.855	33.747	54.196	187	-169.555	528.244	66.475	455.562	-707.039	1.013.500	662.395	505.901	9.219	-124.982	-9.567	588.286
Sergipe	509.276	118.347	70.344	-38.089	-85.105	180.831	138.820	124.130	-708.624	328.363	889.538	353.691	42.423	77.463	-17.035	52.736
Região Sudeste	**-84.613.861**	**2.384.139**	**-41.259.932**	**-9.993.295**	**-20.922.282**	**-23.058.208**	**7.330.060**	**905.658**	**-98.706.423**	**-4.974.811**	**19.067.374**	**-1.985.877**	**-1.876.753**	**1.115.144**	**-5.231.377**	**-76.634.996**
Espírito Santo	198.710	78.617	-55.951	-6.216	-332.751	139.378	85.096	290.538	111.040	-238.323	325.993	348.544	-54.936	-97.085	-126.623	128.812
Minas Gerais	151.979	1.918.564	-3.113.785	-778.442	-1.896.289	1.921.574	2.693.425	-593.065	-4.542.048	-1.440.421	6.134.449	2.005.739	-29.154	1.738.003	-991.170	-2.571.438
Rio de Janeiro	-46.482.553	-20.345	-13.996.439	-3.417.532	-14.416.520	-15.564.279	223.680	708.885	-50.906.012	1.467.380	2.956.079	-2.097.630	-469.338	1.825.448	-626.076	-45.114.956
São Paulo	-38.481.997	407.304	-24.093.755	-5.791.104	-4.276.721	-9.554.880	4.327.860	499.301	-43.369.403	-4.763.446	9.650.853	-2.242.530	-1.323.324	-2.351.221	-3.487.507	-29.077.413
Região Sul	**275.757**	**1.954.519**	**-2.980.382**	**-1.116.767**	**-5.181.390**	**815.289**	**3.944.791**	**2.839.700**	**-695.471**	**-3.572.820**	**4.544.049**	**3.787.038**	**1.286.016**	**2.250.674**	**-2.149.271**	**-4.898.700**
Paraná	-1.375.577	500.704	-1.632.966	-819.646	-1.908.536	-457.730	1.785.603	1.156.995	-519.349	-1.207.108	350.881	1.406.764	801.323	757.780	-888.406	-3.453.038
Rio Grande do Sul	1.401.520	1.053.978	-485.996	-144.904	-1.942.949	910.119	1.192.418	818.855	59.603	-1.261.104	2.603.021	1.154.638	547.437	869.684	-461.048	-709.189
Santa Catarina	249.814	399.837	-861.420	-152.217	-1.329.904	362.901	966.769	863.849	-235.725	-1.104.607	1.590.146	1.225.637	-62.744	623.210	-799.816	-736.472
Região Centro Oeste	**5.400.097**	**6.846.772**	**-818.139**	**287.717**	**-2.303.831**	**-3.297.376**	**2.006.076**	**2.678.879**	**-2.232.872**	**2.402.888**	**5.230.082**	**7.788.159**	**778.661**	**2.548.969**	**-822.312**	**-4.893.379**
Distrito Federal	-2.059.009	67.555	167.173	-13.828	-302.796	-2.310.815	-473.197	806.900	-3.233.342	-84.593	1.258.926	914.126	71.592	-218.099	-214.727	-2.611.900
Goiás	3.118.398	2.143.007	-261.766	17.935	-743.360	-532.674	1.667.172	828.086	-1.365.576	1.092.195	3.391.779	3.555.876	155.659	529.739	-186.755	-936.121
Mato Grosso	3.958.780	3.398.886	-62.817	139.561	-822.956	183.191	473.412	649.503	2.587.961	1.029.239	341.579	2.132.472	336.670	1.775.555	-282.274	-3.643
Mato Grosso do Sul	381.930	1.237.324	-660.728	144.049	-434.718	-637.077	338.689	394.391	-221.913	366.047	237.797	1.185.685	214.740	461.775	-138.556	-1.341.714
Total	**-68.139.333**	**16.395.806**	**-46.241.174**	**-10.438.317**	**-33.876.504**	**-23.151.312**	**15.865.647**	**13.306.523**	**-106.887.106**	**-112.753**	**38.860.527**	**21.432.852**	**1.366.044**	**8.657.491**	**-9.275.852**	**-90.319.868**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2019

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-704.962**	**-66.116**	**-55.419**	**-61.044**	**-522.354**	**-27**	**0**	**0**	**38.808**	**-950**	**-742.820**	**-263.842**	**-193.608**	**17.476**	**-108.153**	**-156.832**
Acre	-21.317	-2.189	-2.777	-1.223	-15.126	0	0	0	-7.840	-19	-13.457	-4.868	-3.305	-11.753	-284	-1.105
Amapá	-28.687	666	-344	-5.389	-23.619	0	0	0	-12.316	-20	-16.350	-3.508	-2.521	-8.647	-5.892	-8.117
Amazonas	15.864	-189	10.423	-4.006	9.637	0	0	0	110.535	-141	-94.529	-13.631	-29.797	10.445	-17.515	66.363
Pará	-280.119	23.754	-42.428	-20.850	-240.594	0	0	0	-6.197	-344	-273.577	-90.540	-54.738	5.764	-38.704	-101.900
Rondônia	-107.484	-2.920	-12.579	-14.706	-77.249	-27	0	0	-576	-173	-106.733	-54.583	-29.134	-826	-10.761	-12.178
Roraima	-2.716	4.118	745	-194	-7.384	0	0	0	8.613	-10	-11.318	-4.197	-2.798	4.524	-618	374
Tocantins	-280.501	-89.354	-8.457	-14.672	-168.017	0	0	0	-53.408	-241	-226.852	-92.513	-71.313	17.970	-34.377	-100.267
Região Nordeste	**-1.973.050**	**-264.465**	**-149.681**	**-170.449**	**-1.387.674**	**-778**	**0**	**0**	**-285.413**	**-2.392**	**-1.685.244**	**-555.035**	**-394.434**	**-202.026**	**-335.012**	**-486.541**
Alagoas	-52.719	-3.130	3.956	-9.605	-43.939	0	0	0	-1.814	-84	-50.820	-18.613	-11.582	-3.934	-6.187	-12.402
Bahia	-708.762	-135.451	-48.305	-52.831	-472.122	-51	0	0	-103.817	-881	-604.063	-192.184	-156.759	-94.050	-135.927	-129.840
Ceará	-301.293	-10.619	-39.185	-39.784	-211.704	0	0	0	-82.623	-325	-218.345	-67.141	-55.117	-71.958	-49.418	-57.658
Maranhão	-237.758	-68.348	-42.408	12.842	-139.843	0	0	0	-6.889	-244	-230.623	-102.521	-52.765	6.177	-28.698	-59.949
Paraíba	-72.357	-698	967	-8.374	-63.524	-727	0	0	-1.899	-105	-70.352	-23.713	-12.224	-1.515	-7.672	-27.231
Pernambuco	-359.158	-3.363	-11.197	-34.474	-310.124	0	0	0	-69.486	-464	-289.208	-60.851	-50.826	-21.127	-73.080	-153.272
Piauí	-103.390	-29.263	-4.677	-19.842	-49.607	0	0	0	-8.977	-105	-94.307	-34.961	-19.212	-13.622	-12.945	-22.648
Rio Grande do Norte	-78.511	-1.887	-704	-9.138	-66.779	0	0	0	-11.559	-96	-66.855	-21.143	-17.867	-20.549	-8.923	-10.027
Sergipe	-59.097	-11.702	-8.125	-9.241	-30.028	0	0	0	1.655	-84	-60.667	-33.906	-18.076	18.554	-12.159	-13.510
Região Sudeste	**-7.881.798**	**-139.358**	**-1.163.256**	**-541.675**	**-6.005.353**	**-32.155**	**0**	**0**	**497.913**	**-13.514**	**-8.366.198**	**-1.828.969**	**-1.192.984**	**-116.704**	**-1.536.247**	**-3.206.892**
Espírito Santo	-305.239	-19.294	-42.603	-33.128	-210.213	0	0	0	16.720	-566	-321.393	-95.842	-74.313	-78.915	-64.515	8.347
Minas Gerais	-1.585.831	-403.481	-91.423	-86.385	-1.001.341	-3.200	0	0	340.526	-2.702	-1.923.654	-742.642	-365.943	324.107	-441.895	-359.456
Rio de Janeiro	-1.148.830	-6.069	-175.632	-40.508	-900.747	-25.872	0	0	-230.547	-1.500	-916.782	-117.994	-100.391	-110.391	-148.104	-671.947
São Paulo	-4.841.898	289.486	-853.597	-381.653	-3.893.050	-3.083	0	0	371.214	-8.744	-5.204.367	-872.489	-652.335	-251.504	-881.732	-2.183.835
Região Sul	**-2.071.738**	**-748.149**	**415.634**	**133.928**	**-2.026.476**	**153.325**	**0**	**0**	**2.563.760**	**-6.460**	**-4.629.038**	**-2.399.422**	**-923.974**	**778.169**	**-687.991**	**1.161.480**
Paraná	-1.307.391	-503.782	104.802	-60.835	-944.771	97.197	0	0	671.890	-2.619	-1.976.662	-1.074.675	-331.773	49.192	-283.264	333.130
Rio Grande do Sul	-696.714	-535.595	355.382	124.919	-643.361	1.943	0	0	872.432	-2.183	-1.566.962	-847.055	-400.130	479.513	-179.662	250.621
Santa Catarina	-67.633	291.229	-44.549	69.845	-438.343	54.185	0	0	1.019.438	-1.657	-1.085.413	-477.691	-192.070	249.464	-225.064	577.729
Região Centro Oeste	**-1.688.248**	**-159.435**	**-163.464**	**-24.133**	**-1.341.184**	**-29**	**0**	**0**	**750.469**	**-2.705**	**-2.436.011**	**-883.941**	**-917.109**	**191.339**	**-477.483**	**398.947**
Distrito Federal	-110.170	-7.378	-830	-8.616	-93.344	0	0	0	12.728	-175	-122.722	-31.742	-9.129	946	-47.840	-22.404
Goiás	-656.814	-18.730	-150.246	-11.248	-476.559	-29	0	0	123.476	-942	-779.348	-296.723	-255.156	14.176	-137.794	18.684
Mato Grosso	-594.799	-15.086	-4.699	-22.874	-552.140	0	0	0	534.001	-1.158	-1.127.642	-373.517	-493.232	172.056	-227.170	327.065
Mato Grosso do Sul	-326.463	-118.240	-7.687	18.605	-219.140	0	0	0	80.263	-429	-406.297	-181.958	-159.591	4.162	-64.677	75.602
Total	**-14.319.798**	**-1.377.525**	**-1.116.187**	**-663.375**	**-11.283.043**	**120.334**	**0**	**0**	**3.565.537**	**-26.022**	**-17.859.312**	**-5.931.210**	**-3.622.111**	**668.253**	**-3.144.889**	**-2.289.839**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2019

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.662.745**	**1.826.981**	**632.023**	**121.164**	**-25**	**61.899**	**0**	**20.704**	**274.095**	**2.388.663**	**-12**	**875.242**	**275.793**	**32.217**	**0**	**1.479.494**
Acre	58.307	59.020	749	-1.979	0	-19	0	538	3.040	55.268	0	57.412	-17.736	27.984	0	-9.352
Amapá	15.130	-16.868	27.468	5.223	0	-55	0	-637	-682	15.812	0	-7.093	10.585	6.985	0	4.653
Amazonas	109.705	-84.706	74.566	37.064	0	90.085	0	-7.303	58.606	51.099	0	61.128	55.606	-180.274	0	173.245
Pará	922.735	930.119	-91.070	52.026	-25	9.549	0	22.137	-16.987	939.735	-12	327.881	322.642	-9.880	0	282.092
Rondônia	452.286	356.444	137.433	-6.437	0	-39.013	0	3.860	129.066	323.220	0	192.287	-47.665	192.580	0	115.084
Roraima	92.625	100.043	-5.440	-390	0	-1.668	0	82	4.266	88.359	0	26.404	40.938	15.533	0	9.751
Tocantins	1.011.957	482.930	488.318	35.659	0	3.020	0	2.029	96.788	915.169	0	217.224	-88.576	-20.710	0	904.021
Região Nordeste	**158.376**	**120.464**	**4.758**	**21.897**	**0**	**1.106**	**0**	**10.152**	**154.699**	**-2.292**	**5.970**	**53.341**	**-12.020**	**-3.123**	**0**	**120.179**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	158.376	120.464	4.758	21.897	0	1.106	0	10.152	154.699	-2.292	5.970	53.341	-12.020	-3.123	0	120.179
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**-112.292**	**0**	**27.431**	**0**	**0**	**-139.576**	**0**	**-147**	**-112.292**	**0**	**0**	**-144**	**0**	**3.111**	**0**	**-115.258**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	-112.292	0	27.431	0	0	-139.576	0	-147	-112.292	0	0	-144	0	3.111	0	-115.258
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**159.369**	**130.836**	**26.653**	**3.490**	**0**	**436**	**0**	**-2.046**	**155.583**	**-392**	**4.178**	**12.452**	**5.422**	**-11.965**	**0**	**153.460**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	159.369	130.836	26.653	3.490	0	436	0	-2.046	155.583	-392	4.178	12.452	5.422	-11.965	0	153.460
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**2.868.198**	**2.078.280**	**690.865**	**146.551**	**-25**	**-76.135**	**0**	**28.663**	**472.084**	**2.385.979**	**10.135**	**940.890**	**269.195**	**20.239**	**0**	**1.637.873**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2019

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**3.644.967**	**737.619**	**260.328**	**186.362**	**87**	**139.846**	**-28.690**	**2.349.416**	**3.762.017**	**1.131**	**-118.180**	**2.680.986**	**-4.062**	**315.161**	**97.750**	**555.133**
Acre	241.822	64.861	14.465	-6.885	27	-4.025	8.460	164.920	285.154	-1	-43.331	228.828	-3.627	7.284	9.405	-68
Amapá	243.316	-6.444	11.158	-4.531	0	1.316	-730	242.548	247.922	23	-4.629	239.317	3.103	3.570	-2.682	8
Amazonas	826.205	-16.330	54.756	47.412	-147	51.872	-17.701	706.343	850.039	-5	-23.828	160.696	-13.538	89.355	38.786	550.907
Pará	922.949	150.978	89.875	66.047	59	49.600	-16.887	583.278	954.460	-3.181	-28.328	681.988	3.095	123.339	6.723	107.806
Rondônia	859.164	413.612	64.892	24.083	21	22.006	1.112	333.437	863.849	3.388	-8.073	768.783	-8.178	50.928	13.910	33.721
Roraima	185.124	3.221	819	15.344	0	8.608	379	156.754	191.333	29	-6.237	200.849	4.285	15.792	2.086	-37.889
Tocantins	366.387	127.722	24.362	44.894	128	10.469	-3.321	162.135	369.260	879	-3.750	400.526	10.799	24.893	29.522	-99.351
Região Nordeste	**5.572.557**	**748.243**	**-86.364**	**418.777**	**3.821**	**298.777**	**-354.774**	**4.544.079**	**5.668.219**	**61.737**	**-157.399**	**5.262.308**	**119.969**	**449.722**	**-117.251**	**-142.191**
Alagoas	393.792	2.501	4.359	-5.224	-6	-2.766	9.761	385.169	390.529	-61	3.325	216.754	-3.796	3.841	0	176.993
Bahia	1.412.713	341.392	51.913	89.617	952	60.982	7.405	860.452	1.514.423	-3.752	-97.956	1.342.178	30.497	174.278	-13.561	-120.678
Ceará	562.396	8.471	20.760	49.826	404	26.407	-136.645	593.174	593.616	-243	-30.975	571.323	-68.792	25.020	-13.800	48.647
Maranhão	1.357.059	252.613	28.719	104.704	201	60.761	-2.574	912.634	1.282.321	466	74.272	1.172.075	66.627	89.301	19.483	9.573
Paraíba	147.003	25.942	-31.172	1.463	45	16.497	-9.583	143.812	180.201	-34	-33.163	162.902	20.862	7.248	-43.474	-535
Pernambuco	117.874	-41.791	-205.079	85.068	2.276	72.846	-233.697	438.252	136.129	65.508	-83.762	394.625	9.110	91.278	-66.498	-310.640
Piauí	873.840	76.382	60.418	65.268	-73	41.528	3.807	626.511	905.840	-76	-31.923	694.839	67.753	38.544	3.947	68.757
Rio Grande do Norte	464.338	-25.660	4.449	6.971	-2	16.897	1.296	460.387	444.982	-66	19.423	466.184	-11.552	24.591	-212	-14.671
Sergipe	243.541	108.393	-20.731	21.086	25	5.624	5.458	123.687	220.181	0	23.361	241.428	9.262	-4.379	-3.133	364
Região Sudeste	**-27.833.449**	**1.239.608**	**-25.907.918**	**-4.051.142**	**3.402.182**	**-3.347.000**	**-1.671.304**	**2.502.127**	**-27.299.432**	**1.322.088**	**-1.856.104**	**686.525**	**-408.294**	**-1.346.833**	**-1.529.695**	**-25.235.150**
Espírito Santo	254.745	60.697	-52.649	71.209	-31	-54.090	-17.365	246.975	344.296	26.634	-116.185	274.360	-34.447	-52.977	-28.871	96.681
Minas Gerais	1.756.770	1.262.336	-832.267	203.953	63.455	-75.277	2.407	1.132.164	1.766.411	49.068	-58.709	2.845.234	29.474	482.513	-153.015	-1.447.436
Rio de Janeiro	-10.772.365	10.381	-9.948.189	-1.297.152	140.002	-22.160	-250.794	595.548	-11.787.991	1.469.156	-453.530	558.152	-4.843	80.507	-2.709	-11.403.471
São Paulo	-19.072.598	-93.805	-15.074.811	-3.029.152	3.198.757	-3.195.473	-1.405.552	527.440	-17.622.147	-222.771	-1.227.679	-2.991.222	-398.477	-1.856.875	-1.345.099	-12.480.923
Região Sul	**2.505.480**	**-2.309**	**-213.060**	**360.737**	**17.089**	**120.536**	**-258.154**	**2.480.643**	**3.557.995**	**172.402**	**-1.224.916**	**2.461.250**	**-332.751**	**1.154.006**	**-45.670**	**-731.353**
Paraná	441.743	111.790	-379.184	2.127	1.070	-41.822	-223.068	970.832	615.355	228.748	-402.359	973.990	-191.271	377.257	-19.576	-698.656
Rio Grande do Sul	878.125	-159.887	-73.082	168.870	24.070	117.951	-33.795	833.999	1.374.483	-43.260	-453.097	678.953	-111.579	396.681	77.766	-163.695
Santa Catarina	1.185.612	45.787	239.207	189.741	-8.051	44.408	-1.290	675.812	1.568.156	-13.085	-369.459	808.307	-29.901	380.067	-103.859	130.999
Região Centro Oeste	**7.270.284**	**3.938.664**	**427.771**	**667.545**	**-113.336**	**444.094**	**-476.291**	**2.381.838**	**3.255.975**	**4.068.281**	**-53.973**	**6.875.472**	**473.172**	**513.818**	**-145.142**	**-447.035**
Distrito Federal	393.567	42.495	193.861	60.373	-112.897	-155.243	-473.084	838.064	137.916	340.976	-85.324	969.188	89.545	-217.401	-109.208	-338.556
Goiás	2.764.265	1.629.820	189.663	165.291	-167	240.334	-5.703	545.027	1.170.938	1.517.756	75.571	2.361.604	108.886	261.343	20.943	11.489
Mato Grosso	2.492.479	1.416.984	16.422	228.146	-323	235.355	-11.948	607.843	1.089.271	1.441.577	-38.369	2.214.978	158.183	268.087	-26.349	-122.419
Mato Grosso do Sul	1.619.973	849.366	27.825	213.734	52	123.648	14.444	390.904	857.850	767.972	-5.849	1.329.701	116.558	201.789	-30.527	2.451
Total	**-8.840.162**	**6.661.823**	**-25.519.245**	**-2.417.721**	**3.309.843**	**-2.343.747**	**-2.789.216**	**14.258.103**	**-11.055.226**	**5.625.638**	**-3.410.574**	**17.966.541**	**-151.967**	**1.085.872**	**-1.740.009**	**-26.000.598**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2019

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**9.291.864**	**1.428.954**	**1.131.657**	**906.281**	**0**	**6.207.341**	**0**	**-382.368**	**-297.257**	**8.839.235**	**749.887**	**748.060**	**1.261.113**	**1.910.345**	**-1.121**	**5.373.467**
Alagoas	94.190	48.290	-11.910	35.290	0	29.200	0	-6.679	6.387	51.524	36.279	4.909	72.833	719	0	15.730
Bahia	2.620.860	565.889	46.300	166.250	0	1.929.293	0	-86.872	-43.552	2.513.652	150.762	137.512	485.449	644.485	18	1.353.396
Ceará	1.160.259	165.619	271.814	433.252	0	342.456	0	-52.881	39.448	723.876	396.936	-42.134	111.717	85.975	394	1.004.308
Maranhão	1.536.363	46.670	132.612	56.394	0	1.307.623	0	-6.935	-118.435	1.580.728	74.071	90.265	215.332	210.130	-585	1.021.222
Paraíba	636.308	58.252	125.841	63.031	0	413.413	0	-24.229	5.390	594.803	36.114	114.846	47.975	463.864	0	9.623
Pernambuco	790.394	179.725	297.567	1.237	0	445.869	0	-134.004	-125.607	894.914	21.087	124.450	134.067	178.426	-105	353.557
Piauí	906.064	293.416	73.617	105.617	0	473.718	0	-40.303	-2.978	857.024	52.018	156.934	74.558	279.626	0	394.945
Rio Grande do Norte	1.196.612	63.023	76.808	61.649	0	1.016.164	0	-21.032	-14.383	1.242.210	-31.214	127.016	63.581	-30.385	0	1.036.401
Sergipe	350.815	8.070	119.009	-16.438	0	249.604	0	-9.430	-43.523	380.504	13.835	34.263	55.602	77.506	-842	184.286
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**9.291.864**	**1.428.954**	**1.131.657**	**906.281**	**0**	**6.207.341**	**0**	**-382.368**	**-297.257**	**8.839.235**	**749.887**	**748.060**	**1.261.113**	**1.910.345**	**-1.121**	**5.373.467**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2019

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-4.755.606**	**313.936**	**-554.568**	**-153.987**	**-2.244.044**	**-2.116.941**	**0**	**0**	**-1.969.645**	**-2.115.139**	**-670.820**	**-396.055**	**214.465**	**176.898**	**-86.948**	**-4.663.965**
Acre	-193.458	3.749	-7.874	-20.707	-25.935	-142.690	0	0	-84.399	-70.376	-38.682	-36.408	-9.384	2.236	-1.191	-148.710
Amapá	-303.619	-2	-929	-6.721	-12.129	-283.836	0	0	-123.040	-96.216	-84.361	-14.897	-3.187	3.608	-41	-289.100
Amazonas	-351.228	-3.330	-50.799	-25.297	-91.363	-180.438	0	0	-155.955	-140.622	-54.650	-36.852	-8.613	-3.636	-49.810	-252.315
Pará	-2.832.961	108.109	-477.086	-54.833	-1.393.236	-1.015.913	0	0	-1.287.230	-1.133.331	-412.398	-146.041	83.274	33.307	-12.515	-2.790.985
Rondônia	-894.916	44.834	-6.234	-30.498	-596.707	-306.309	0	0	-291.534	-530.877	-72.505	-80.311	48.593	43.651	-1.975	-904.874
Roraima	-26.952	9.984	1.193	-5.291	-14.563	-18.274	0	0	-8.785	-14.368	-3.798	-10.184	-768	-2.995	0	-13.002
Tocantins	-152.469	150.593	-12.837	-10.638	-110.108	-169.478	0	0	-18.699	-129.346	-4.424	-71.358	104.552	100.728	-21.414	-264.976
Região Nordeste	**-7.033.002**	**480.463**	**-2.280.101**	**-523.784**	**-1.315.069**	**-3.394.509**	**0**	**0**	**-3.438.082**	**-3.137.999**	**-456.920**	**-771.675**	**80.484**	**124.949**	**-530.608**	**-5.936.152**
Alagoas	-117.305	1.065	-85.040	-15.135	-25.207	7.013	0	0	-59.681	-62.349	4.727	-27.380	-2.917	-693	-5.706	-80.606
Bahia	-1.160.654	175.710	-873.703	-180.748	-326.048	44.136	0	0	-510.549	-755.963	105.858	-245.477	100.994	151.970	-392.127	-776.014
Ceará	-1.475.371	-5.238	-503.005	-72.602	-244.483	-650.041	0	0	-755.115	-477.437	-242.819	-117.988	-32.320	-30.998	-35.611	-1.258.452
Maranhão	-1.426.890	173.505	-229.204	-48.335	-114.663	-1.208.191	0	0	-996.041	-384.346	-46.502	-98.737	53.508	88.842	-8.346	-1.462.155
Paraíba	-419.231	1.399	-11.651	-33.589	-49.346	-326.042	0	0	-220.448	-94.517	-104.265	-53.003	-13.252	20.922	-6.433	-367.464
Pernambuco	-995.492	13.664	-548.726	-87.471	-152.542	-220.416	0	0	-183.874	-922.100	110.483	-107.016	-43.126	-53.385	-29.740	-762.223
Piauí	-715.817	105.805	-5.581	-29.792	-244.901	-541.347	0	0	-362.278	-160.683	-192.855	-52.514	23.939	52.285	-51.316	-688.210
Rio Grande do Norte	-587.949	-1.391	-13.680	-41.171	-102.773	-428.931	0	0	-279.251	-228.547	-80.151	-57.101	-14.208	-93.589	-431	-422.619
Sergipe	-134.290	15.944	-9.507	-14.937	-55.101	-70.687	0	0	-70.842	-52.054	-11.393	-12.455	7.869	-10.404	-895	-118.404
Região Sudeste	**-37.569.269**	**1.840.882**	**-9.538.362**	**-2.778.723**	**-18.347.409**	**-8.745.657**	**0**	**0**	**-27.857.760**	**-6.283.384**	**-3.428.124**	**-1.858.259**	**771.997**	**2.963.019**	**-1.798.245**	**-37.647.780**
Espírito Santo	-31.919	52.741	47.505	-29.624	-121.083	18.542	0	0	126.536	-264.390	105.936	-120.249	61.340	37.274	-32.208	21.925
Minas Gerais	411.593	1.154.013	-1.783.092	-370.478	-970.724	2.381.875	0	0	1.067.614	-1.486.786	830.766	-411.188	690.716	1.042.997	-328.615	-582.315
Rio de Janeiro	-25.381.584	-5.162	-3.617.108	-969.867	-13.663.695	-7.125.750	0	0	-23.084.776	-275	-2.296.531	-248.319	-69.599	1.909.014	-361.213	-26.611.466
São Paulo	-12.567.359	639.290	-4.185.665	-1.408.753	-3.591.905	-4.020.323	0	0	-5.967.133	-4.531.931	-2.068.294	-1.078.502	89.539	-26.265	-1.076.207	-10.475.922
Região Sul	**-3.990.600**	**4.137.442**	**-3.094.812**	**-1.313.009**	**-3.268.567**	**-451.652**	**0**	**0**	**-451.807**	**-3.738.761**	**199.969**	**-223.610**	**2.700.688**	**443.601**	**-1.403.053**	**-5.508.224**
Paraná	-2.072.320	1.671.009	-1.282.591	-639.687	-958.489	-862.562	0	0	-565.782	-1.433.237	-73.300	-215.564	1.383.624	393.510	-563.422	-3.070.468
Rio Grande do Sul	-205.677	1.858.848	-807.959	-353.668	-1.415.487	512.591	0	0	685.262	-1.215.660	324.721	-2.854	1.112.754	36.506	-366.650	-985.430
Santa Catarina	-1.712.602	607.585	-1.004.262	-319.653	-894.591	-101.680	0	0	-571.287	-1.089.864	-51.451	-5.191	204.310	13.585	-472.980	-1.452.326
Região Centro Oeste	**-2.527.363**	**2.978.760**	**-1.086.362**	**-296.863**	**-848.820**	**-3.274.075**	**0**	**0**	**-903.337**	**-1.662.296**	**38.270**	**-469.810**	**1.243.663**	**1.850.910**	**-191.220**	**-4.960.905**
Distrito Federal	-2.338.121	18.754	-15.404	-45.342	-96.554	-2.199.574	0	0	-1.459.385	-425.393	-453.341	-63.905	2.031	-2.702	-54.845	-2.218.698
Goiás	-669.484	528.607	-295.394	-121.047	-266.357	-515.292	0	0	-202.303	-424.618	-42.561	-193.307	308.216	247.626	-64.754	-967.264
Mato Grosso	1.502.220	1.901.308	-96.286	-49.430	-270.278	16.908	0	0	1.363.930	-410.786	549.077	-137.581	673.513	1.350.113	-28.641	-355.183
Mato Grosso do Sul	-1.021.977	530.091	-679.277	-81.043	-215.630	-576.116	0	0	-605.577	-401.496	-14.903	-75.015	259.903	255.873	-42.979	-1.419.757
Total	**-55.875.842**	**9.751.483**	**-16.554.208**	**-5.066.368**	**-26.023.912**	**-17.982.836**	**0**	**0**	**-34.620.634**	**-16.937.581**	**-4.317.627**	**-3.719.410**	**5.011.297**	**5.559.377**	**-4.010.077**	**-58.717.028**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2019

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**551.808**	**-40.898**	**-22.568**	**-76.957**	**0**	**450.663**	**310.331**	**-68.762**	**-2.353.861**	**0**	**2.905.670**	**602.183**	**-28.446**	**-11.474**	**-1.068**	**-9.385**
Acre	102.292	-508	-4.378	-8.756	0	65.604	14.548	35.783	48.531	0	53.762	110.132	-3.335	-4.072	-430	0
Amapá	-48.349	0	-125	-1.439	0	-50.982	24.986	-20.788	-129.192	0	80.843	-46.960	-594	-794	0	0
Amazonas	326.040	-34	-11.695	-13.320	0	250.857	73.498	26.735	-583.085	0	909.125	347.279	-7.748	-3.959	-209	-9.322
Pará	65.522	-15.081	-991	-3.146	0	214.271	-30.018	-99.511	-1.050.776	0	1.116.298	67.376	-1.052	-309	-428	-63
Rondônia	112.299	-6.452	-2.562	-14.925	0	2.064	114.296	19.880	-207.838	0	320.137	119.859	-6.716	-843	0	0
Roraima	-28.546	206	-621	-9.634	0	-46.752	31.413	-3.156	-100.176	0	71.630	-24.887	-3.658	0	0	0
Tocantins	22.551	-19.028	-2.192	-25.734	0	15.602	81.609	-27.703	-331.323	0	353.875	29.385	-5.339	-1.493	0	0
Região Nordeste	**3.329.669**	**-74.742**	**-94.655**	**-289.287**	**0**	**747.091**	**2.657.855**	**383.408**	**-6.681.132**	**0**	**10.010.802**	**3.584.921**	**-145.216**	**-62.652**	**-23.936**	**-23.447**
Alagoas	155.145	-4.014	-8.150	-26.291	0	-20.126	129.645	84.082	-516.436	0	671.582	169.764	-11.302	-3.316	0	0
Bahia	567.468	-55.363	-24.326	-80.135	0	247.825	318.872	160.596	-2.227.631	0	2.795.099	616.793	-28.687	-15.593	-2.364	-2.679
Ceará	454.968	-328	5.208	15.885	0	89.901	293.814	50.488	-908.652	0	1.363.620	448.197	4.948	1.563	260	0
Maranhão	340.902	-3.248	-1.932	-13.138	0	117.421	193.036	48.766	-508.230	0	849.133	346.223	-3.527	-1.631	-161	0
Paraíba	488.156	344	-18.033	-49.018	0	-1.877	593.167	-36.426	91.399	0	396.758	523.126	-21.597	-11.178	-2.194	0
Pernambuco	910.679	-6.631	-22.275	-89.103	0	187.260	806.175	35.255	-219.123	0	1.129.803	1.030.078	-57.917	-22.275	-19.432	-19.772
Piauí	328.818	-2.866	-2.167	-10.806	0	205.487	124.604	14.568	-729.557	0	1.058.376	335.373	-4.165	-1.355	-38	-995
Rio Grande do Norte	-24.777	-275	-12.676	-18.121	0	-75.089	65.179	16.208	-846.805	0	822.028	-8.994	-10.733	-5.049	0	0
Sergipe	108.309	-2.357	-10.300	-18.558	0	-3.710	133.362	9.873	-816.093	0	924.403	124.362	-12.233	-3.814	-5	0
Região Sudeste	**-10.310.328**	**-554.855**	**-4.087.604**	**-2.547.524**	**0**	**-10.605.395**	**9.017.168**	**-1.532.115**	**-44.025.307**	**0**	**33.714.980**	**1.084.942**	**-903.205**	**-338.823**	**-317.352**	**-9.835.888**
Espírito Santo	280.537	-15.526	-5.583	-20.249	0	174.926	102.461	44.509	-374.761	0	655.299	290.275	-7.515	-1.521	-699	0
Minas Gerais	-262.116	-94.304	-241.588	-524.798	0	-367.213	2.691.018	-1.725.229	-7.736.419	0	7.474.302	323.242	-239.645	-100.212	-70.089	-175.411
Rio de Janeiro	-8.961.674	-19.494	-165.655	-1.058.576	0	-8.365.782	490.276	157.559	-15.770.562	0	6.808.889	-2.287.068	-293.707	-55.399	-115.772	-6.209.725
São Paulo	-1.367.074	-425.530	-3.674.777	-943.900	0	-2.047.324	5.733.412	-8.954	-20.143.563	0	18.776.489	2.758.495	-362.337	-181.689	-130.790	-3.450.751
Região Sul	**3.629.875**	**-1.429.963**	**-207.308**	**-327.919**	**0**	**1.026.093**	**4.204.271**	**364.703**	**-6.572.364**	**0**	**10.202.240**	**3.954.861**	**-145.712**	**-76.150**	**-39.088**	**-64.033**
Paraná	1.611.238	-778.311	-56.238	-121.251	0	368.306	2.009.998	188.734	-1.281.808	0	2.893.046	1.729.054	-54.553	-43.619	-13.101	-6.542
Rio Grande do Sul	1.186.960	-106.888	-83.468	-114.518	0	280.540	1.226.214	-14.919	-3.031.970	0	4.218.930	1.325.595	-51.866	-19.868	-10.375	-56.525
Santa Catarina	831.678	-544.764	-67.602	-92.149	0	377.247	968.059	190.889	-2.258.585	0	3.090.263	900.212	-39.292	-12.663	-15.611	-966
Região Centro Oeste	**2.168.644**	**-38.607**	**-24.057**	**-62.320**	**0**	**-487.826**	**2.482.368**	**299.087**	**-5.486.746**	**0**	**7.655.390**	**2.253.988**	**-26.487**	**-11.393**	**-8.464**	**-38.997**
Distrito Federal	-12.034	13.685	-10.453	-20.242	0	36.254	-113	-31.164	-1.924.600	0	1.912.566	40.586	-10.856	-6.689	-2.832	-32.241
Goiás	1.670.554	6.755	-7.109	-15.060	0	-269.964	1.672.875	283.058	-2.451.744	0	4.122.298	1.684.303	-6.287	-1.918	-5.149	-394
Mato Grosso	399.726	-35.155	-4.906	-19.771	0	-69.507	485.361	43.706	-555.951	0	955.678	416.141	-7.215	-2.735	-111	-6.352
Mato Grosso do Sul	110.398	-23.892	-1.588	-7.245	0	-184.608	324.245	3.487	-554.449	0	664.848	112.958	-2.129	-49	-371	-9
Total	**-630.332**	**-2.139.067**	**-4.436.193**	**-3.304.009**	**0**	**-8.869.373**	**18.671.992**	**-553.679**	**-65.119.412**	**0**	**64.489.081**	**11.480.895**	**-1.249.068**	**-500.494**	**-389.910**	**-9.971.753**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.1 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2019

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-67.791**	**0**	**-94.703**	**0**	**-124**	**0**	**0**	**27.036**	**26.290**	**0**	**-94.081**	**27.036**	**0**	**3.584**	**0**	**-98.411**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	1.507	0	1.631	0	-124	0	0	0	-746	0	2.253	0	0	3.584	0	-2.076
Pará	-69.298	0	-96.334	0	0	0	0	27.036	27.036	0	-96.334	27.036	0	0	0	-96.334
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**121.101**	**-60**	**126.577**	**5.058**	**-3.614**	**-5.481**	**0**	**-1.378**	**-151.074**	**0**	**272.175**	**-3.936**	**4.084**	**-8.370**	**33.460**	**95.864**
Alagoas	-1.589	0	-974	0	-615	0	0	0	-615	0	-974	0	-974	0	0	-615
Bahia	50.968	0	53.905	5.058	-2.658	-3.958	0	-1.378	-21.617	0	72.586	1.495	5.058	-2.867	-2.271	49.553
Ceará	-5.936	0	-5.937	0	0	0	0	0	1.862	0	-7.798	0	0	-5.503	2.147	-2.581
Maranhão	-644	0	0	0	0	-644	0	0	0	0	-644	0	0	0	0	-644
Paraíba	-83	0	0	0	0	-83	0	0	-83	0	0	0	0	0	0	-83
Pernambuco	79.243	0	79.583	0	-340	0	0	0	-130.597	0	209.841	-5.371	0	0	33.584	51.030
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	-855	-60	0	0	0	-795	0	0	-21	0	-834	-60	0	0	0	-795
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**-906.722**	**-2.136**	**-590.221**	**-74.229**	**28.298**	**-188.424**	**-15.802**	**-64.206**	**90.456**	**0**	**-997.178**	**-69.970**	**-144.266**	**-48.624**	**-49.836**	**-594.024**
Espírito Santo	587	0	-2.620	5.575	-1.422	0	0	-945	-1.749	0	2.337	0	0	-945	-327	1.860
Minas Gerais	-168.435	0	-165.413	-733	12.321	-14.610	0	0	19.820	0	-188.255	-8.905	-143.755	-11.401	2.445	-6.818
Rio de Janeiro	-218.099	0	-89.853	-51.427	7.921	-24.714	-15.802	-44.222	-32.133	0	-185.966	-2.399	-797	1.718	1.724	-218.345
São Paulo	-520.774	-2.136	-332.334	-27.644	9.478	-149.099	0	-19.038	104.520	0	-625.294	-58.665	286	-37.996	-53.677	-370.721
Região Sul	**202.740**	**-2.499**	**119.166**	**29.495**	**96.564**	**-33.013**	**-1.326**	**-5.646**	**206.946**	**0**	**-4.205**	**-6.040**	**-12.232**	**-48.950**	**26.532**	**243.432**
Paraná	-48.845	0	-19.753	0	-6.346	-18.849	-1.326	-2.570	40.997	0	-89.842	-6.040	-4.702	-18.559	-9.041	-10.501
Rio Grande do Sul	238.826	-2.499	123.132	29.495	91.829	-2.906	0	-224	159.396	0	79.430	0	-1.740	-23.148	17.874	245.841
Santa Catarina	12.760	0	15.787	0	11.082	-11.258	0	-2.851	6.553	0	6.207	0	-5.789	-7.242	17.700	8.092
Região Centro Oeste	**17.413**	**-3.445**	**1.321**	**0**	**-489**	**20.026**	**0**	**0**	**-4.815**	**0**	**22.228**	**0**	**0**	**16.261**	**0**	**1.152**
Distrito Federal	7.748	0	0	0	0	7.748	0	0	0	0	7.748	0	0	7.748	0	0
Goiás	9.878	-3.445	1.321	0	-276	12.278	0	0	-5.943	0	15.821	0	0	8.513	0	1.365
Mato Grosso	-213	0	0	0	-213	0	0	0	1.128	0	-1.341	0	0	0	0	-213
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**-633.260**	**-8.140**	**-437.860**	**-39.676**	**120.634**	**-206.893**	**-17.128**	**-44.194**	**167.802**	**0**	**-801.062**	**-52.911**	**-152.414**	**-86.101**	**10.156**	**-351.989**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2020

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**10.802.090**	**3.640.205**	**3.265.791**	**871.765**	**-1.590.811**	**873.115**	**1.799.676**	**1.942.350**	**1.903.361**	**7.616.432**	**1.282.297**	**6.128.600**	**1.740.341**	**1.836.048**	**-123.613**	**1.220.716**
Acre	379.312	75.783	81.424	5.399	-23.096	-27.480	73.836	193.448	318.742	57.227	3.343	364.521	74.359	4.772	-348	-63.990
Amapá	139.097	-2.293	29.865	-2.136	-18.381	-89.092	64.866	156.271	165.377	-1.569	-24.710	286.379	23.489	-15.744	-5.261	-149.766
Amazonas	2.059.700	-11.121	918.898	253.809	-160.409	447.646	426.315	184.564	430.703	1.006.032	622.965	942.470	188.669	174.016	-62.377	816.922
Pará	3.732.530	1.070.906	2.321.336	331.985	-890.657	-28.924	502.170	425.714	-550.327	4.174.431	108.427	1.762.716	658.828	676.357	15.700	618.928
Rondônia	1.452.095	1.058.850	-94.293	150.274	-372.062	-148.912	364.122	494.117	852.045	476.979	123.071	1.440.019	296.878	214.701	-97	-499.405
Roraima	428.000	110.830	35.809	36.897	-5.921	41.000	79.922	129.463	214.889	143.600	69.511	321.332	58.934	66.025	-1.463	-16.826
Tocantins	2.611.355	1.337.251	-27.247	95.537	-120.282	678.879	288.445	358.773	471.933	1.759.732	379.690	1.011.162	439.184	715.921	-69.766	514.855
Região Nordeste	**30.627.305**	**2.747.188**	**5.075.195**	**3.195.063**	**-1.486.880**	**7.362.880**	**8.758.530**	**4.975.329**	**6.695.815**	**15.937.161**	**7.994.329**	**18.709.397**	**4.174.139**	**5.059.295**	**-484.373**	**3.168.848**
Alagoas	1.943.118	115.041	342.514	128.849	-23.928	280.887	602.252	497.504	847.281	487.794	608.042	1.283.579	187.849	156.499	-6.890	322.081
Bahia	9.397.290	1.142.406	1.416.213	1.019.406	-411.804	3.252.328	1.898.557	1.080.184	2.170.972	5.158.286	2.068.032	4.835.933	1.313.257	1.212.234	-335.134	2.371.001
Ceará	4.380.333	71.428	1.173.660	587.158	-252.599	584.512	1.028.645	1.187.530	1.193.545	2.329.096	857.691	2.642.056	489.999	539.696	-7.762	716.345
Maranhão	1.900.693	385.294	373.862	461.738	-127.316	-578.709	645.947	739.877	25.777	1.363.556	511.360	1.791.478	532.696	380.597	-74.388	-729.689
Paraíba	3.121.294	96.991	507.109	181.212	-75.255	1.083.575	1.224.211	103.452	640.807	1.285.158	1.195.330	1.582.074	211.912	579.951	-9.479	756.837
Pernambuco	2.290.426	235.086	-259.223	154.398	-304.310	383.137	1.546.486	534.853	100.712	999.354	1.190.360	2.980.028	578.523	494.668	-9.099	-1.753.693
Piauí	2.187.165	452.104	461.670	256.249	-179.707	460.829	393.566	342.454	538.847	1.372.660	275.658	1.117.318	320.071	949.462	-37.879	-161.805
Rio Grande do Norte	3.223.596	77.420	517.029	194.309	-72.370	1.333.557	798.799	374.851	355.266	2.174.649	693.681	1.462.013	301.953	275.474	-8.712	1.192.868
Sergipe	2.183.390	171.418	542.362	211.742	-39.588	562.763	620.068	114.625	822.607	766.609	594.174	1.014.918	237.880	470.714	4.973	454.905
Região Sudeste	**60.789.801**	**2.834.108**	**12.708.124**	**4.519.498**	**-1.046.827**	**6.440.425**	**29.472.098**	**5.862.376**	**29.623.914**	**9.489.067**	**21.676.820**	**39.663.768**	**3.066.782**	**7.787.925**	**-265.434**	**10.536.761**
Espírito Santo	1.491.464	-23.806	-138.814	178.562	114.383	389.046	755.238	216.857	746.438	193.755	551.271	1.261.662	86.445	353.092	-46.465	-163.269
Minas Gerais	14.021.785	1.796.907	232.746	1.297.704	-508.505	1.582.160	6.816.835	2.803.939	7.420.827	1.183.012	5.417.946	10.469.172	1.560.803	1.587.354	-61.197	465.654
Rio de Janeiro	5.032.786	329.361	-1.450.928	150.647	2.370.520	-1.936.276	3.697.356	1.872.106	-142.162	2.724.246	2.450.703	6.340.412	495.111	1.271.571	318.567	-3.392.874
São Paulo	40.243.765	731.646	14.065.121	2.892.586	-3.023.224	6.405.496	18.202.669	969.473	21.598.811	5.388.054	13.256.900	21.592.521	924.423	4.575.910	-476.339	13.627.250
Região Sul	**35.638.389**	**4.938.657**	**3.322.474**	**3.998.741**	**57.649**	**5.170.632**	**13.039.487**	**5.110.749**	**20.439.057**	**5.350.807**	**9.848.525**	**21.105.181**	**4.159.232**	**5.890.136**	**-548.310**	**5.032.150**
Paraná	13.118.617	1.137.627	1.114.829	1.446.262	-10.689	1.731.481	5.474.676	2.224.431	6.381.990	2.718.263	4.018.364	6.495.108	2.222.082	2.193.223	-324.534	2.532.738
Rio Grande do Sul	15.060.096	3.124.270	1.667.677	1.429.053	209.837	2.817.522	4.244.679	1.567.058	9.358.137	2.059.491	3.642.468	8.947.663	1.278.510	2.582.758	-95.916	2.347.082
Santa Catarina	7.459.676	676.760	539.968	1.123.425	-141.498	621.629	3.320.132	1.319.259	4.698.931	573.052	2.187.693	5.662.410	658.640	1.114.156	-127.859	152.330
Região Centro Oeste	**19.759.416**	**5.044.505**	**589.790**	**1.967.726**	**-841.861**	**1.209.991**	**6.929.634**	**4.859.631**	**8.777.718**	**4.985.726**	**5.995.972**	**15.635.692**	**2.237.419**	**3.080.924**	**-125.196**	**-1.069.422**
Distrito Federal	3.751.594	368.654	544.759	514.138	-25.974	-223.055	1.459.822	1.113.252	2.695.652	153.657	902.285	3.699.259	407.693	368.679	-9.816	-714.220
Goiás	7.204.016	1.184.259	69.322	515.090	-322.852	568.954	3.217.792	1.971.452	3.302.444	1.233.081	2.668.491	6.279.973	583.754	625.208	31.963	-316.882
Mato Grosso	5.524.909	2.348.490	474.275	562.892	-363.663	241.100	1.247.041	1.014.774	1.291.906	2.669.991	1.563.012	3.257.752	786.963	1.496.487	-127.643	111.351
Mato Grosso do Sul	3.278.896	1.143.102	-498.564	375.606	-129.371	622.992	1.004.980	760.153	1.487.716	928.997	862.183	2.398.709	459.009	590.549	-19.699	-149.670
Total	**157.617.000**	**19.204.663**	**24.961.375**	**14.552.793**	**-4.908.732**	**21.057.043**	**59.999.425**	**22.750.434**	**67.439.865**	**43.379.193**	**46.797.942**	**101.242.637**	**15.377.912**	**23.654.328**	**-1.546.928**	**18.889.052**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2020

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-945.318**	**-320.480**	**-35.543**	**-99.603**	**-489.675**	**-16**	**0**	**0**	**-492.735**	**-574**	**-452.009**	**-174.468**	**-235.726**	**-188.308**	**-65.323**	**-281.491**
Acre	-16.045	435	-1.677	-2.888	-11.915	0	0	0	-7.875	-11	-8.158	-3.034	-1.607	-10.287	-171	-944
Amapá	-19.136	-1.053	-207	-3.609	-14.266	0	0	0	-9.248	-12	-9.875	-2.185	-2.565	-5.685	-3.559	-5.141
Amazonas	-170.365	-114	-21.382	-20.924	-127.944	0	0	0	-111.909	-85	-58.370	-8.233	-17.023	-42.585	-10.579	-91.943
Pará	-371.608	-115.087	-32.946	-36.247	-187.326	0	0	0	-205.126	-207	-166.273	-56.864	-90.965	-110.558	-23.376	-89.843
Rondônia	-146.526	-63.234	-4.455	-15.444	-63.375	-16	0	0	-81.195	-104	-65.226	-35.856	-39.523	-56.942	-6.499	-7.703
Roraima	-23.300	-7.202	-2.239	-4.522	-9.335	0	0	0	-16.457	-6	-6.835	-3.286	-7.653	-10.051	-373	-1.934
Tocantins	-198.336	-134.223	27.365	-15.966	-75.511	0	0	0	-60.922	-145	-137.268	-65.007	-76.386	47.801	-20.763	-83.979
Região Nordeste	**-1.882.454**	**-304.610**	**-268.265**	**-209.279**	**-1.108.009**	**7.711**	**0**	**0**	**-859.714**	**-1.445**	**-1.021.295**	**-358.510**	**-397.933**	**-455.259**	**-202.344**	**-468.406**
Alagoas	-50.261	-3.033	-7.543	-9.275	-30.408	0	0	0	-19.466	-51	-30.743	-11.242	-8.877	-12.699	-3.736	-13.706
Bahia	-582.101	-81.912	-75.002	-46.882	-378.273	-30	0	0	-215.909	-532	-365.660	-132.471	-134.663	-80.762	-82.099	-152.104
Ceará	-247.680	-9.150	-48.717	-36.311	-153.501	0	0	0	-115.252	-196	-132.231	-42.430	-44.182	-73.309	-29.848	-57.910
Maranhão	-322.873	-129.176	-33.812	-50.059	-109.825	0	0	0	-182.052	-147	-140.673	-73.198	-84.640	-90.484	-17.333	-57.216
Paraíba	-53.817	-3.192	-6.027	-8.353	-43.984	7.741	0	0	-12.516	-63	-41.237	-8.204	-19.435	-4.337	-4.633	-17.206
Pernambuco	-359.764	-6.887	-67.006	-28.662	-257.207	0	0	0	-183.629	-280	-175.854	-35.359	-46.682	-109.744	-44.139	-123.838
Piauí	-127.415	-60.486	-9.111	-14.510	-43.306	0	0	0	-70.212	-63	-57.138	-24.053	-33.206	-42.294	-7.818	-20.041
Rio Grande do Norte	-64.627	-1.335	-15.165	-9.437	-38.689	0	0	0	-24.189	-58	-40.379	-8.905	-15.050	-17.059	-5.389	-18.222
Sergipe	-73.912	-9.435	-5.878	-5.786	-52.812	0	0	0	-36.484	-51	-37.376	-22.645	-11.195	-24.567	-7.344	-8.159
Região Sudeste	**3.002.602**	**-1.470.361**	**7.546.445**	**317.154**	**-3.371.213**	**-19.421**	**0**	**0**	**7.404.605**	**-8.162**	**-4.393.839**	**-1.229.277**	**-859.435**	**-954.803**	**-927.878**	**6.973.998**
Espírito Santo	-3.986	-22.530	-26.039	-25.094	69.678	0	0	0	189.856	-342	-193.500	-64.483	-63.391	223.677	-38.966	-60.821
Minas Gerais	-1.417.535	-591.970	-101.350	-128.576	-593.704	-1.932	0	0	-250.101	-1.632	-1.165.801	-519.995	-148.986	-243.553	-266.900	-238.099
Rio de Janeiro	-868.663	-6.375	-221.745	-50.140	-574.776	-15.626	0	0	-347.271	-906	-520.485	-73.486	-80.450	-122.685	-89.453	-502.586
São Paulo	5.292.788	-849.485	7.895.580	520.966	-2.272.410	-1.862	0	0	7.812.122	-5.281	-2.514.052	-571.312	-566.606	-812.241	-532.557	7.775.506
Região Sul	**2.069.123**	**-382.409**	**878.372**	**741.472**	**251.005**	**580.683**	**0**	**0**	**4.869.595**	**-3.901**	**-2.796.570**	**-1.548.687**	**-1.078.404**	**1.886.504**	**-415.539**	**3.225.252**
Paraná	888.275	-85.090	342.447	430.050	-124.046	324.915	0	0	2.083.549	-1.582	-1.193.691	-723.681	-437.769	638.523	-171.088	1.582.292
Rio Grande do Sul	839.980	-346.744	491.020	176.176	445.178	74.350	0	0	1.787.823	-1.318	-946.523	-495.290	-439.177	1.015.321	-108.514	867.642
Santa Catarina	340.868	49.425	44.905	135.247	-70.127	181.418	0	0	998.224	-1.001	-656.354	-329.715	-201.457	232.659	-135.936	775.319
Região Centro Oeste	**-3.149.720**	**-1.854.905**	**-189.250**	**-36.059**	**-1.069.486**	**-18**	**0**	**0**	**-1.665.574**	**-1.633**	**-1.482.512**	**-580.552**	**-960.635**	**-920.035**	**-288.395**	**-400.101**
Distrito Federal	-114.365	-12.003	-11.545	10.742	-101.558	0	0	0	-39.553	-105	-74.705	-20.352	-34.297	-4.956	-28.895	-25.863
Goiás	-1.066.487	-555.947	-116.478	-34.023	-360.019	-18	0	0	-591.642	-568	-474.275	-194.418	-271.901	-320.536	-83.226	-196.404
Mato Grosso	-1.850.137	-1.324.149	-27.011	-19.789	-479.186	0	0	0	-1.165.222	-699	-684.215	-241.198	-523.436	-565.294	-137.209	-382.998
Mato Grosso do Sul	-118.730	37.196	-34.214	7.011	-128.722	0	0	0	130.845	-259	-249.315	-124.583	-131.000	-29.247	-39.064	205.166
Total	**-905.768**	**-4.332.767**	**7.931.757**	**713.684**	**-5.787.380**	**568.937**	**0**	**0**	**9.256.176**	**-15.717**	**-10.146.227**	**-3.891.497**	**-3.532.135**	**-631.904**	**-1.899.483**	**9.049.251**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2020

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**6.351.098**	**2.802.081**	**3.315.364**	**217.386**	**0**	**42.464**	**0**	**-26.196**	**-190.493**	**6.541.591**	**0**	**816.847**	**1.172.838**	**1.235.152**	**0**	**3.126.261**
Acre	89.162	23.504	78.703	-8.355	0	-1.011	0	-3.677	5.106	84.056	0	25.625	66.793	-16.449	0	13.193
Amapá	47.327	-5.209	42.193	8.299	0	1.338	0	706	1.539	45.788	0	12.881	24.680	-5.462	0	15.228
Amazonas	943.653	-7.272	858.172	69.049	0	19.565	0	4.138	-23.747	967.401	0	-73.329	75.064	89.874	0	852.045
Pará	3.396.974	849.673	2.458.801	88.270	0	15.985	0	-15.756	-14.580	3.411.554	0	381.705	494.861	479.075	0	2.041.332
Rondônia	579.520	654.449	-120.604	35.179	0	15.432	0	-4.936	-79.797	659.318	0	151.942	146.891	170.310	0	110.377
Roraima	144.619	109.687	34.872	-103	0	97	0	68	7.361	137.258	0	42.183	35.682	56.767	0	9.987
Tocantins	1.149.843	1.177.249	-36.771	25.047	0	-8.942	0	-6.738	-86.373	1.236.216	0	275.839	328.867	461.038	0	84.099
Região Nordeste	**-99.476**	**-122.475**	**17.138**	**10.318**	**0**	**8.242**	**0**	**-12.699**	**-109.891**	**-3.591**	**14.006**	**-73.752**	**1.508**	**-1.760**	**0**	**-25.471**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	-99.476	-122.475	17.138	10.318	0	8.242	0	-12.699	-109.891	-3.591	14.006	-73.752	1.508	-1.760	0	-25.471
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**-43.884**	**0**	**-36.212**	**8.137**	**0**	**-15.809**	**0**	**1**	**-43.884**	**0**	**0**	**0**	**0**	**-101.159**	**0**	**57.275**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	-43.884	0	-36.212	8.137	0	-15.809	0	1	-43.884	0	0	0	0	-101.159	0	57.275
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**157.227**	**78.743**	**-10.754**	**94.851**	**0**	**-2.304**	**0**	**-3.308**	**150.846**	**-62**	**6.444**	**1.202**	**596**	**23.886**	**0**	**131.543**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	157.227	78.743	-10.754	94.851	0	-2.304	0	-3.308	150.846	-62	6.444	1.202	596	23.886	0	131.543
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**6.364.964**	**2.758.348**	**3.285.536**	**330.692**	**0**	**32.592**	**0**	**-42.204**	**-193.423**	**6.537.937**	**20.450**	**744.296**	**1.174.942**	**1.156.118**	**0**	**3.289.608**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2020

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.676.769**	**566.123**	**94.700**	**290.026**	**-83**	**166.915**	**2.261**	**1.556.828**	**2.537.757**	**22.371**	**116.641**	**2.216.104**	**219.911**	**262.666**	**-37.613**	**15.702**
Acre	195.541	47.407	-1.490	9.343	50	6.993	-3.555	136.793	194.600	0	940	190.809	-1.536	6.918	-275	-374
Amapá	118.864	-366	-12.467	-11.161	0	5.212	1.316	136.333	110.995	-30	7.900	137.411	494	-18.610	-1.679	1.248
Amazonas	250.364	-4.574	25.396	96.436	72	28.037	5.443	99.554	234.672	1	15.691	103.779	62.052	83.912	-25.630	26.251
Pará	776.483	161.293	96.792	107.609	-377	65.943	-1.644	346.869	719.749	21.469	35.266	519.709	86.186	125.166	20.736	24.685
Rondônia	816.064	347.004	1.691	23.801	85	32.870	806	409.809	794.733	-156	21.488	785.647	34.901	19.144	7.494	-31.121
Roraima	131.378	-5.102	2.190	22.442	3	8.181	-1.143	104.808	122.721	-54	8.711	125.712	13.195	11.438	-1.090	-17.877
Tocantins	388.074	20.464	-17.410	41.555	85	19.680	1.038	322.663	360.288	1.141	26.645	353.037	24.618	34.698	-37.169	12.891
Região Nordeste	**5.201.939**	**514.170**	**122.621**	**658.625**	**22.858**	**588.549**	**-218.176**	**3.513.293**	**4.956.698**	**-5.645**	**250.887**	**2.898.312**	**572.929**	**337.124**	**-72.239**	**1.465.814**
Alagoas	296.974	-6.652	8.162	12.148	13	18.333	-1.888	266.859	290.378	-43	6.639	93.184	9.600	9.880	0	184.310
Bahia	1.342.211	277.343	49.630	183.437	-253	102.278	-64.908	794.685	1.225.383	4.185	112.643	845.365	158.597	17.184	-53.529	374.595
Ceará	1.129.339	-23.819	80.344	130.418	187	64.048	-95.337	973.499	1.091.882	-263	37.721	269.766	47.316	40.954	30.479	740.825
Maranhão	957.671	169.630	-56.434	127.286	587	97.230	-28.919	648.292	886.433	4.181	67.058	796.630	96.482	-6.272	-54.006	124.839
Paraíba	157.053	20.698	5.952	57.252	29	32.554	-4.219	44.787	189.635	-14	-32.566	77.982	28.714	43.755	-3.779	10.381
Pernambuco	330.851	7.981	-19.652	-19.429	22.221	126.932	-51.642	264.440	305.225	-15.772	41.398	225.936	76.640	59.523	561	-31.809
Piauí	406.420	23.141	14.503	64.209	-49	54.164	8.422	242.030	416.308	-65	-9.822	210.649	78.625	43.366	-1.889	75.669
Rio Grande do Norte	320.789	-13.011	5.305	28.783	112	58.049	7.537	234.013	309.929	2.156	8.704	259.320	46.245	29.249	-3.084	-10.941
Sergipe	260.631	58.859	34.812	74.521	12	34.960	12.780	44.688	241.524	-6	19.113	119.481	30.710	99.485	13.010	-2.053
Região Sudeste	**14.275.827**	**1.457.192**	**3.341.949**	**4.035.313**	**-190.879**	**3.132.991**	**-956.038**	**3.455.301**	**13.310.852**	**1.305.212**	**-340.237**	**3.450.853**	**1.038.824**	**2.719.147**	**1.507.228**	**5.559.775**
Espírito Santo	131.603	-27.070	-31.093	52.374	9	57.887	1.257	78.240	168.511	-6.471	-30.436	69.779	21.129	27.071	8.279	5.345
Minas Gerais	4.378.557	719.399	379.254	586.905	18.845	676.722	63.426	1.934.006	4.185.918	71.356	121.283	2.042.095	330.676	560.063	311.234	1.134.489
Rio de Janeiro	4.462.225	324.052	560.505	1.636.285	526.688	318.148	-301.107	1.397.655	3.320.773	1.141.172	279	2.009.161	415.017	558.652	597.663	881.732
São Paulo	5.303.442	440.812	2.433.283	1.759.749	-736.421	2.080.234	-719.613	45.400	5.635.650	99.155	-431.362	-670.182	272.001	1.573.362	590.053	3.538.209
Região Sul	**5.984.997**	**-672.729**	**1.641.560**	**1.265.218**	**-26.868**	**399.676**	**-69.781**	**3.447.923**	**6.296.054**	**253.608**	**-564.664**	**2.238.867**	**332.626**	**1.517.739**	**305.245**	**1.590.519**
Paraná	2.045.284	-610.052	497.429	427.371	502	176.128	4.170	1.549.737	2.205.107	77.382	-237.205	354.047	202.176	493.735	62.548	932.778
Rio Grande do Sul	2.449.594	75.688	809.145	439.059	-27.192	135.321	-29.819	1.047.393	2.473.336	175.401	-199.143	1.459.363	98.944	620.291	67.576	203.421
Santa Catarina	1.490.119	-138.365	334.985	398.788	-177	88.227	-44.131	850.793	1.617.611	825	-128.316	425.458	31.506	403.713	175.122	454.320
Região Centro Oeste	**8.646.960**	**2.127.625**	**793.713**	**1.042.667**	**80.741**	**780.842**	**-110.573**	**3.931.944**	**5.636.731**	**2.706.448**	**303.780**	**5.915.526**	**945.829**	**826.072**	**171.348**	**788.186**
Distrito Federal	2.244.682	254.296	485.038	361.952	81.373	112.658	-124.077	1.073.443	1.822.111	336.434	86.137	1.243.685	333.776	310.928	30.275	326.018
Goiás	2.533.880	553.238	237.524	219.431	-208	153.250	-1.407	1.372.053	1.540.801	885.799	107.280	1.724.201	189.093	182.041	77.783	360.762
Mato Grosso	2.439.141	918.306	16.699	237.260	-465	372.123	2.106	893.112	1.430.115	944.697	64.330	1.873.326	256.767	188.022	24.797	96.229
Mato Grosso do Sul	1.429.257	401.786	54.453	224.024	42	142.811	12.805	593.336	843.705	539.518	46.034	1.074.313	166.193	145.081	38.493	5.176
Total	**36.786.492**	**3.992.381**	**5.994.543**	**7.291.849**	**-114.233**	**5.068.973**	**-1.352.308**	**15.905.289**	**32.738.093**	**4.281.994**	**-233.593**	**16.719.662**	**3.110.119**	**5.662.747**	**1.873.968**	**9.419.996**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2020

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**17.500.415**	**1.933.444**	**6.864.120**	**1.354.065**	**0**	**7.349.634**	**0**	**-849**	**1.154.324**	**15.333.731**	**1.012.360**	**2.933.102**	**3.111.513**	**4.240.154**	**-199**	**7.215.845**
Alagoas	520.898	123.242	354.454	27.502	0	15.358	0	342	20.764	467.426	32.707	108.878	137.257	141.218	0	133.545
Bahia	5.529.401	600.359	1.819.272	284.692	0	2.890.584	0	-65.505	540.856	4.757.593	230.952	695.897	891.901	830.714	0	3.110.890
Ceará	2.681.676	91.298	1.254.813	314.477	0	1.011.499	0	9.589	35.860	2.428.093	217.724	819.550	424.205	517.268	5	920.648
Maranhão	1.308.493	231.961	538.244	196.852	0	336.981	0	4.455	97.561	1.098.859	112.074	186.490	386.458	325.760	0	409.785
Paraíba	851.640	80.237	487.411	68.937	0	234.124	0	-19.069	49.228	772.934	29.477	156.050	182.768	484.794	0	28.027
Pernambuco	1.658.783	221.584	983.823	91.105	0	329.660	0	32.611	70.529	1.479.919	108.336	255.177	454.371	522.165	0	427.071
Piauí	1.588.274	402.480	444.066	149.192	0	610.109	0	-17.572	167.970	1.306.791	113.513	358.095	221.648	886.154	0	122.378
Rio Grande do Norte	2.452.257	75.809	478.588	107.622	0	1.735.721	0	54.517	63.207	2.248.830	140.221	207.141	223.412	196.425	0	1.825.279
Sergipe	908.992	106.474	503.449	113.686	0	185.598	0	-215	108.349	773.288	27.355	145.822	189.493	335.657	-204	238.223
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**17.500.415**	**1.933.444**	**6.864.120**	**1.354.065**	**0**	**7.349.634**	**0**	**-849**	**1.154.324**	**15.333.731**	**1.012.360**	**2.933.102**	**3.111.513**	**4.240.154**	**-199**	**7.215.845**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2020

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-1.003.513**	**598.815**	**-257.309**	**84.133**	**-1.100.926**	**-328.224**	**0**	**0**	**-1.974.627**	**1.053.043**	**-81.929**	**-153.900**	**428.367**	**470.106**	**-48.044**	**-1.700.041**
Acre	-74.815	5.952	-1.795	-8.070	-11.231	-59.669	0	0	-36.933	-26.817	-11.064	-20.589	4.854	17.442	-658	-75.863
Amapá	-161.270	4.336	-287	-2.947	-4.115	-158.255	0	0	-69.074	-47.314	-44.881	-8.011	-2.128	9.994	-22	-161.101
Amazonas	-45.308	826	-18.745	22.852	-32.410	-17.830	0	0	-94.338	38.715	10.315	-23.868	18.322	17.096	-27.523	-29.334
Pará	-1.122.160	181.747	-246.886	46.774	-702.952	-400.842	0	0	-1.577.942	741.615	-285.833	-54.652	126.734	170.302	-6.915	-1.357.628
Rondônia	-397.682	114.468	14.667	22.814	-308.772	-240.859	0	0	-179.205	-182.077	-36.399	-19.924	116.843	77.447	-1.091	-570.957
Roraima	6.131	13.392	-264	-310	3.411	-10.097	0	0	-6.435	6.403	6.163	-5.084	10.347	7.871	0	-7.001
Tocantins	791.593	278.094	-3.998	3.022	-44.855	559.331	0	0	-10.697	522.520	279.770	-21.768	153.396	169.953	-11.832	501.844
Região Nordeste	**-4.614.081**	**608.843**	**-2.011.486**	**9.978**	**-405.055**	**-2.816.360**	**0**	**0**	**-5.450.639**	**614.112**	**222.445**	**-316.464**	**333.259**	**692.543**	**-293.195**	**-5.030.223**
Alagoas	19.210	-36	-41.708	1.304	7.115	52.536	0	0	-44.074	20.463	42.821	-11.131	9.072	5.842	-3.153	18.580
Bahia	-778.130	250.271	-512.361	-14.717	-30.579	-470.742	0	0	-1.621.742	397.040	446.572	-92.828	178.073	325.822	-216.675	-972.520
Ceará	-929.411	7.093	-176.757	3.957	-106.159	-657.545	0	0	-653.268	-98.535	-177.607	-62.549	8.270	39.020	-19.677	-894.474
Maranhão	-972.475	234.582	-110.016	49.887	-18.078	-1.128.850	0	0	-1.149.692	264.256	-87.038	-22.596	98.672	137.525	-4.611	-1.181.464
Paraíba	745.471	-628	-680	7.778	-31.299	770.301	0	0	-68.141	512.302	301.311	-25.037	-4.631	43.060	-3.554	735.635
Pernambuco	-2.109.497	9.223	-1.163.768	-41.295	-69.122	-844.534	0	0	-1.286.211	-464.511	-358.774	-56.808	-5.047	-15.445	-16.433	-2.015.762
Piauí	-306.196	91.141	1.936	6.135	-136.351	-269.058	0	0	-329.758	65.998	-42.436	-22.385	33.259	55.813	-28.355	-344.527
Rio Grande do Norte	-580.727	-254	-5.215	-9.161	-33.792	-532.303	0	0	-455.388	-76.279	-49.060	-25.479	2.031	45.542	-238	-602.583
Sergipe	297.676	17.452	-2.914	6.090	13.212	263.836	0	0	157.639	-6.620	146.658	2.352	13.559	55.364	-495	226.895
Região Sudeste	**964.077**	**2.398.271**	**-836.311**	**-1.491.693**	**2.535.629**	**-1.641.818**	**0**	**0**	**-11.170.847**	**8.192.017**	**3.942.907**	**-549.758**	**2.198.394**	**5.962.099**	**-993.647**	**-5.653.010**
Espírito Santo	-10.729	27.171	-113.071	19.886	45.835	9.449	0	0	-298.437	200.568	87.140	-61.556	80.043	92.916	-17.797	-104.335
Minas Gerais	1.430.037	1.484.703	-253.784	169.911	66.179	-36.971	0	0	-446.221	1.113.289	762.970	-32.617	1.102.880	1.149.120	-181.581	-607.763
Rio de Janeiro	-4.146.397	4.396	-1.671.422	-1.573.199	2.421.659	-3.327.829	0	0	-7.664.393	1.583.981	1.934.016	-72.731	100.502	827.962	-199.593	-4.802.535
São Paulo	3.691.167	882.001	1.201.967	-108.291	1.956	1.713.533	0	0	-2.761.794	5.294.180	1.158.781	-382.851	914.969	3.892.101	-594.674	-138.376
Região Sul	**6.375.921**	**5.421.342**	**-569.918**	**143.236**	**-228.780**	**1.610.042**	**0**	**0**	**-1.696.559**	**5.101.101**	**2.971.380**	**1.279.989**	**4.099.494**	**2.095.101**	**-775.278**	**-323.384**
Paraná	3.228.421	2.788.857	-38.784	-29.083	118.114	389.319	0	0	-490.521	2.642.463	1.076.479	528.179	2.181.062	855.049	-311.327	-24.542
Rio Grande do Sul	3.229.401	1.907.667	-256.082	138.980	-268.242	1.707.079	0	0	-200.005	1.885.409	1.543.998	460.269	1.314.904	842.191	-202.598	814.636
Santa Catarina	-81.900	724.819	-275.051	33.340	-78.651	-486.356	0	0	-1.006.032	573.229	350.903	291.541	603.528	397.861	-261.352	-1.113.477
Região Centro Oeste	**3.098.758**	**4.211.924**	**-217.782**	**320.167**	**147.383**	**-1.362.933**	**0**	**0**	**-1.063.952**	**2.280.974**	**1.881.736**	**-70.724**	**2.024.277**	**3.092.950**	**-105.662**	**-1.842.082**
Distrito Federal	-1.206.091	22.084	752	4.889	-5.788	-1.228.028	0	0	-814.012	-182.671	-209.407	-25.985	35.155	46.918	-30.305	-1.231.873
Goiás	735.530	989.096	-149.179	115.619	37.655	-257.661	0	0	35.386	347.851	352.293	-59.452	577.202	736.618	-35.780	-483.056
Mato Grosso	3.064.718	2.529.458	469.222	145.316	116.207	-195.484	0	0	-66.851	1.726.057	1.405.514	-2.368	1.014.626	1.835.308	-15.826	232.979
Mato Grosso do Sul	504.601	671.287	-538.577	54.342	-690	318.241	0	0	-218.473	389.738	333.336	17.083	397.294	474.106	-23.749	-360.132
Total	**4.821.160**	**13.239.195**	**-3.892.809**	**-934.179**	**948.249**	**-4.539.294**	**0**	**0**	**-21.356.626**	**17.241.248**	**8.936.538**	**189.142**	**9.083.790**	**12.312.800**	**-2.215.828**	**-14.548.743**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2020

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**3.717.575**	**-6.334**	**142.974**	**379.824**	**0**	**991.978**	**1.797.415**	**411.719**	**2.023.400**	**0**	**1.694.175**	**3.424.018**	**154.951**	**56.396**	**19.224**	**62.986**
Acre	185.470	-1.515	7.685	15.371	0	26.207	77.391	60.332	163.845	0	21.625	171.710	5.855	7.148	756	0
Amapá	153.313	0	634	7.283	0	62.613	63.551	19.232	131.166	0	22.147	146.285	3.009	4.019	0	0
Amazonas	1.081.886	13	75.860	86.396	0	417.874	420.871	80.872	425.965	0	655.920	944.122	50.255	25.684	1.356	60.469
Pará	1.046.832	-6.718	39.565	125.579	0	289.991	503.814	94.602	527.573	0	519.259	972.819	42.012	12.371	17.112	2.517
Rondônia	600.720	6.164	14.408	83.924	0	43.662	363.316	89.245	397.511	0	203.209	558.212	37.766	4.742	0	0
Roraima	169.172	56	1.252	19.391	0	42.820	81.065	24.587	107.700	0	61.472	161.808	7.364	0	0	0
Tocantins	480.182	-4.332	3.569	41.879	0	108.810	287.406	42.849	269.639	0	210.543	469.061	8.690	2.431	0	0
Região Nordeste	**14.596.010**	**117.817**	**427.507**	**1.371.438**	**0**	**2.225.376**	**8.976.707**	**1.477.165**	**7.025.305**	**0**	**7.570.705**	**13.676.600**	**553.921**	**247.905**	**58.489**	**59.095**
Alagoas	1.157.920	1.522	30.124	97.171	0	194.660	604.141	230.303	600.328	0	557.592	1.103.890	41.772	12.258	0	0
Bahia	3.941.670	96.346	186.077	612.960	0	730.239	1.963.465	352.584	2.250.927	0	1.690.744	3.564.379	219.432	119.276	18.085	20.497
Ceará	1.732.257	6.006	57.252	174.618	0	165.958	1.123.982	204.442	836.763	0	895.494	1.657.830	54.389	17.176	2.863	0
Maranhão	1.029.516	773	18.743	127.454	0	107.849	674.866	99.830	483.421	0	546.095	977.906	34.216	15.831	1.563	0
Paraíba	1.420.948	-124	20.454	55.598	0	38.855	1.228.430	77.735	482.602	0	938.346	1.381.284	24.496	12.679	2.489	0
Pernambuco	2.801.045	3.185	38.170	152.680	0	771.079	1.598.129	237.802	1.203.437	0	1.597.608	2.596.454	99.242	38.170	33.299	33.881
Piauí	626.083	-4.171	10.276	51.224	0	65.614	385.145	117.996	354.539	0	271.544	595.013	19.745	6.424	184	4.717
Rio Grande do Norte	1.096.568	16.212	53.516	76.503	0	72.754	791.261	86.322	461.708	0	634.860	1.029.936	45.315	21.316	0	0
Sergipe	790.003	-1.931	12.893	23.231	0	78.369	607.288	70.153	351.579	0	438.423	769.908	15.314	4.775	7	0
Região Sudeste	**43.584.992**	**451.167**	**3.321.727**	**1.775.530**	**0**	**5.161.321**	**30.424.003**	**2.451.244**	**20.541.642**	**0**	**23.043.350**	**38.091.936**	**705.350**	**294.670**	**222.620**	**4.270.415**
Espírito Santo	1.381.108	-1.376	36.228	131.396	0	321.816	753.981	139.063	690.275	0	690.833	1.317.923	48.770	9.874	4.541	0
Minas Gerais	9.738.075	184.776	308.185	669.465	0	952.307	6.753.409	869.933	4.012.509	0	5.725.566	8.991.356	305.706	127.837	89.410	223.765
Rio de Janeiro	5.867.892	7.289	34.226	218.711	0	1.127.610	3.994.330	485.727	4.609.825	0	1.258.067	4.488.862	60.682	11.446	23.920	1.282.982
São Paulo	26.597.917	260.479	2.943.088	755.959	0	2.759.588	18.922.282	956.521	11.229.033	0	15.368.884	23.293.795	290.192	145.513	104.749	2.763.668
Região Sul	**20.970.985**	**554.046**	**1.186.393**	**1.848.814**	**0**	**2.619.207**	**13.109.268**	**1.653.255**	**11.108.228**	**0**	**9.862.757**	**19.140.064**	**820.757**	**415.788**	**222.110**	**372.266**
Paraná	6.942.039	-976.145	286.604	617.925	0	862.569	5.470.506	680.579	2.614.065	0	4.327.974	6.341.615	278.018	222.296	66.769	33.341
Rio Grande do Sul	8.340.273	1.489.310	491.862	674.838	0	907.123	4.274.498	502.642	5.362.647	0	2.977.626	7.523.322	305.638	117.079	61.139	333.095
Santa Catarina	5.688.673	40.881	407.927	556.051	0	849.515	3.364.264	470.035	3.131.515	0	2.557.157	5.275.127	237.101	76.413	94.202	5.830
Região Centro Oeste	**11.039.900**	**484.564**	**217.462**	**546.100**	**0**	**1.820.534**	**7.040.207**	**931.032**	**5.725.767**	**0**	**5.314.133**	**10.370.243**	**227.526**	**87.573**	**97.513**	**257.045**
Distrito Federal	2.856.884	104.277	70.517	136.555	0	921.791	1.583.899	39.846	1.727.282	0	1.129.602	2.501.911	73.234	45.130	19.110	217.498
Goiás	5.005.069	201.318	101.051	214.063	0	670.038	3.219.200	599.399	2.323.607	0	2.681.462	4.809.643	89.360	27.267	73.187	5.611
Mato Grosso	1.714.178	146.134	26.120	105.254	0	66.766	1.244.934	124.970	943.238	0	770.940	1.626.792	38.410	14.565	595	33.816
Mato Grosso do Sul	1.463.769	32.834	19.775	90.228	0	161.940	992.175	166.817	731.640	0	732.129	1.431.896	26.522	611	4.621	120
Total	**93.909.462**	**1.601.260**	**5.296.063**	**5.921.707**	**0**	**12.818.417**	**61.347.600**	**6.924.416**	**46.424.342**	**0**	**47.485.120**	**84.702.861**	**2.462.505**	**1.102.332**	**619.957**	**5.021.807**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.2 Fluxo das Aplicações - Exercício de 2020

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**5.480**	**0**	**5.607**	**0**	**-126**	**0**	**0**	**0**	**61**	**0**	**5.420**	**0**	**0**	**36**	**8.144**	**-2.700**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	-529	0	-403	0	-126	0	0	0	61	0	-590	0	0	36	0	-566
Pará	6.010	0	6.010	0	0	0	0	0	0	0	6.010	0	0	0	8.144	-2.134
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**-75.045**	**0**	**-76.438**	**-82**	**3.327**	**-271**	**0**	**-1.579**	**-20.266**	**0**	**-54.778**	**-49.889**	**-1.057**	**-1.410**	**25.117**	**-47.804**
Alagoas	-1.621	0	-974	0	-647	0	0	0	-647	0	-974	0	-974	0	0	-647
Bahia	-55.761	0	-51.401	-82	-2.697	0	0	-1.579	-8.542	0	-47.218	-44.407	-82	0	-915	-10.355
Ceará	14.153	0	6.726	0	6.874	553	0	0	-2.438	0	16.592	-110	0	-1.410	8.418	7.257
Maranhão	-161	0	0	0	0	-161	0	0	0	0	-161	0	0	0	0	-161
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	-30.990	0	-30.788	0	-201	0	0	0	-8.637	0	-22.353	-5.371	0	0	17.615	-43.234
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	-662	0	0	0	0	-662	0	0	0	0	-662	0	0	0	0	-662
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**-993.813**	**-2.161**	**-629.472**	**-124.941**	**-20.363**	**-176.837**	**4.133**	**-44.170**	**-418.452**	**0**	**-575.360**	**-99.986**	**-16.351**	**-132.028**	**-73.756**	**-671.690**
Espírito Santo	-6.530	0	-4.838	0	-1.139	-105	0	-447	-3.765	0	-2.764	0	-105	-447	-2.520	-3.456
Minas Gerais	-107.347	0	-99.558	0	175	-7.964	0	0	-81.276	0	-26.070	-11.665	-29.473	-6.112	-13.359	-46.736
Rio de Janeiro	-282.269	0	-152.490	-81.008	-3.050	-38.578	4.133	-11.275	-61.095	0	-221.174	-11.393	-640	-3.803	-13.967	-252.465
São Paulo	-597.664	-2.161	-372.584	-43.933	-16.348	-130.188	0	-32.448	-272.314	0	-325.350	-76.927	13.868	-121.664	-43.909	-369.031
Região Sul	**237.362**	**18.408**	**186.068**	**0**	**62.293**	**-38.976**	**0**	**9.570**	**-138.260**	**0**	**375.623**	**-5.052**	**-15.240**	**-24.995**	**115.153**	**167.497**
Paraná	14.598	20.059	27.134	0	-5.259	-21.450	0	-5.885	-30.210	0	44.808	-5.052	-1.404	-16.380	28.565	8.869
Rio Grande do Sul	200.848	-1.650	131.732	0	60.094	-6.351	0	17.024	-65.663	0	266.511	0	-1.797	-12.124	86.482	128.289
Santa Catarina	21.917	0	27.202	0	7.458	-11.174	0	-1.568	-42.386	0	64.304	0	-12.037	3.509	106	30.339
Região Centro Oeste	**-33.708**	**-3.445**	**-3.598**	**0**	**-497**	**-26.130**	**0**	**-37**	**-6.099**	**0**	**-27.608**	**0**	**-174**	**-29.521**	**0**	**-4.012**
Distrito Federal	-29.515	0	-2	0	0	-29.475	0	-37	-174	0	-29.341	0	-174	-29.341	0	0
Goiás	-3.975	-3.445	-3.595	0	-280	3.345	0	0	-5.707	0	1.732	0	0	-180	0	-3.794
Mato Grosso	-217	0	0	0	-217	0	0	0	-217	0	0	0	0	0	0	-217
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**-859.724**	**12.802**	**-517.834**	**-125.024**	**44.632**	**-242.214**	**4.133**	**-36.217**	**-583.019**	**0**	**-276.704**	**-154.927**	**-32.822**	**-187.919**	**74.657**	**-558.710**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2021

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**4.157.034**	**4.392.175**	**1.453.435**	**581.973**	**-1.827.206**	**-1.816.794**	**1.295.517**	**77.935**	**-3.152.916**	**5.546.898**	**1.763.054**	**587.953**	**2.655.728**	**2.910.770**	**219.641**	**-2.217.057**
Acre	131.407	132.969	-19.851	73.845	-18.177	-18.747	50.556	-69.187	-111.298	161.687	81.018	-39.208	158.400	62.491	11.930	-62.205
Amapá	-167.411	-657	-14.183	15.803	-15.528	-139.869	47.354	-60.330	-96.496	-23.787	-47.127	-120.401	48.528	81.410	2.806	-179.754
Amazonas	960.604	36.702	305.676	113.005	-153.795	44.652	306.778	307.587	6.525	428.676	525.403	9.049	203.043	452.647	74.869	220.996
Pará	-1.335.387	1.150.729	621.442	283.096	-1.013.288	-2.632.033	394.240	-139.572	-2.335.889	1.663.452	-662.950	-38.555	928.617	925.183	111.610	-3.262.242
Rondônia	1.283.325	1.350.970	355.181	27.728	-441.539	-184.020	246.520	-71.514	-656.876	1.284.733	655.469	408.180	520.839	513.861	23.038	-182.593
Roraima	138.022	77.860	25.075	22.792	-19.304	54.303	52.355	-75.060	-104.653	156.361	86.314	-63.132	93.593	121.337	2.726	-16.501
Tocantins	3.146.476	1.643.603	180.095	45.705	-165.573	1.058.920	197.713	186.013	145.771	1.875.777	1.124.927	432.022	702.708	753.840	-7.337	1.265.243
Região Nordeste	**4.107.345**	**2.317.151**	**-218.167**	**876.148**	**-1.316.003**	**-1.207.097**	**6.361.654**	**-2.706.339**	**632.105**	**4.708.355**	**-1.233.114**	**-4.947.172**	**5.122.715**	**6.191.314**	**-463.612**	**-1.795.898**
Alagoas	562.085	37.786	164.011	32.388	-2.474	23.560	392.915	-86.099	353.646	291.491	-83.052	121.816	183.226	258.801	-8.008	6.251
Bahia	3.228.303	1.692.603	57.757	272.434	-232.952	-564.425	1.441.434	561.453	1.314.659	1.625.076	288.569	376.588	1.419.880	1.775.373	-289.498	-54.039
Ceará	338.665	-25.036	343.432	-57.887	-276.156	-563.739	709.281	208.772	-251.051	621.411	-31.694	-1.001.983	664.864	900.257	2.485	-226.957
Maranhão	-1.215.899	99.602	187.456	334.784	-101.076	-1.662.336	509.717	-584.045	-1.730.391	709.248	-194.755	-1.078.243	708.653	669.823	41.726	-1.557.856
Paraíba	1.260.555	1.749	234.926	11.703	-73.280	1.425.240	788.143	-1.127.925	1.579.084	334.192	-652.720	-879.884	373.935	575.752	20.457	1.170.296
Pernambuco	-1.827.915	376.508	-1.531.961	-40.048	-334.026	-1.070.408	1.206.145	-434.123	-492.982	-484.221	-850.711	-1.006.167	653.323	1.000.674	-220.014	-2.255.730
Piauí	-451.278	67.100	-95.640	132.270	-197.016	-455.497	293.275	-195.770	-207.947	207.168	-450.499	-763.283	449.948	365.473	-44.833	-458.582
Rio Grande do Norte	767.538	24.052	196.204	131.960	-92.556	715.508	553.841	-761.469	-602.746	1.159.285	211.000	-655.045	438.531	263.312	-2.489	723.230
Sergipe	1.445.293	42.788	225.649	58.544	-6.464	945.003	466.902	-287.129	669.837	244.706	530.750	-60.967	230.356	381.850	36.564	857.491
Região Sudeste	**59.783.796**	**5.591.734**	**-11.153.525**	**8.245.379**	**1.215.811**	**17.053.880**	**20.445.903**	**18.384.615**	**48.678.798**	**-5.547.721**	**16.652.720**	**-24.560.557**	**11.572.886**	**26.386.444**	**-5.966.741**	**52.351.764**
Espírito Santo	155.676	-525.039	-231.916	205.938	-13.923	365.090	508.556	-153.028	240.131	-337.380	252.925	-666.756	345.873	473.081	157.123	-153.645
Minas Gerais	9.196.800	1.289.488	287.630	483.369	-236.650	-323.369	4.665.717	3.030.616	5.176.380	-851.538	4.871.958	-591.842	3.220.148	4.784.438	-92.196	1.876.254
Rio de Janeiro	24.533.388	685.287	-2.372.025	3.229.487	2.300.814	11.702.027	2.614.152	6.373.647	16.026.506	335.502	8.171.380	-2.682.250	1.344.650	6.005.802	-2.040.807	21.905.994
São Paulo	25.897.932	4.141.998	-8.837.213	4.326.586	-834.428	5.310.133	12.657.477	9.133.380	27.235.781	-4.694.305	3.356.457	-20.619.707	6.662.216	15.123.123	-3.990.859	28.723.161
Região Sul	**14.034.006**	**1.533.123**	**-708.723**	**3.439.230**	**-452.306**	**167.817**	**8.743.122**	**1.311.744**	**4.619.968**	**-2.785.870**	**12.199.909**	**-7.545.750**	**6.944.180**	**12.295.600**	**-443.447**	**2.783.425**
Paraná	5.095.869	443.287	-140.834	1.678.071	-371.479	-427.407	3.706.383	207.850	1.433.374	-928.378	4.590.874	-2.759.961	3.048.474	3.394.696	-419.206	1.831.868
Rio Grande do Sul	7.476.907	1.038.528	211.685	1.455.648	599.141	1.040.626	2.846.550	284.730	2.555.479	-959.911	5.881.339	-2.584.937	2.264.517	5.828.873	197.888	1.770.567
Santa Catarina	1.461.230	51.308	-779.574	305.512	-679.967	-445.401	2.190.190	819.164	631.116	-897.580	1.727.695	-2.200.850	1.631.189	3.072.030	-222.129	-819.009
Região Centro Oeste	**12.704.930**	**-564.735**	**-6.851.820**	**1.166.811**	**-1.172.317**	**803.762**	**5.204.494**	**14.118.738**	**15.495.444**	**-1.321.518**	**-1.468.994**	**-1.385.830**	**6.786.507**	**7.928.122**	**505.056**	**-1.128.924**
Distrito Federal	12.222.091	1.623.220	-5.203.823	689.578	-571.827	-288.568	1.405.542	14.567.970	16.992.035	379.461	-5.149.406	10.367.366	1.280.794	1.032.259	-5.160	-453.166
Goiás	3.223.901	866.437	-346.765	101.425	-316.057	101.591	2.239.631	577.640	2.645.173	419.398	159.331	-1.927.589	2.143.224	2.573.598	306.219	128.450
Mato Grosso	-899.928	-1.485.253	-371.889	265.875	-247.857	445.502	856.073	-362.378	-2.737.692	-1.353.879	3.191.644	-5.752.452	2.014.844	2.787.491	122.482	-72.292
Mato Grosso do Sul	-1.841.132	-1.569.139	-929.343	109.933	-36.574	545.238	703.247	-664.492	-1.404.071	-766.497	329.437	-4.073.154	1.347.645	1.534.775	81.516	-731.914
Total	**94.787.113**	**13.269.447**	**-17.478.803**	**14.309.542**	**-3.552.022**	**15.001.567**	**42.050.690**	**31.186.692**	**66.273.397**	**600.142**	**27.913.573**	**-37.851.357**	**33.082.016**	**55.712.250**	**-6.149.104**	**49.993.309**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2021

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-634.459**	**-218.208**	**-29.752**	**-55.768**	**-330.718**	**-11**	**0**	**0**	**-416.642**	**-271**	**-217.546**	**-78.869**	**-143.488**	**-196.839**	**-48.430**	**-166.831**
Acre	-1.751	6.721	-793	-2.571	-5.107	0	0	0	1.641	-5	-3.386	-1.835	5.750	-4.844	-120	-702
Amapá	-8.862	-848	-99	-2.086	-5.828	0	0	0	-4.848	-5	-4.008	-1.079	-1.379	-1.788	-2.488	-2.126
Amazonas	-129.676	-64	-16.048	-14.362	-99.200	0	0	0	-98.543	-40	-31.092	-4.229	-4.722	-32.198	-8.946	-79.579
Pará	-222.019	-94.760	-18.995	-11.055	-97.207	0	0	0	-140.048	-98	-81.873	-31.199	-64.632	-63.405	-16.437	-46.344
Rondônia	-83.253	-37.291	697	-10.672	-35.974	-11	0	0	-50.823	-49	-32.380	-7.271	-23.616	-43.958	-4.766	-3.641
Roraima	-18.863	-6.387	-1.905	-3.795	-6.774	0	0	0	-14.873	-3	-3.986	-2.326	-5.257	-9.053	-398	-1.828
Tocantins	-170.030	-85.576	7.394	-11.222	-80.625	0	0	0	-109.144	-68	-60.817	-30.927	-49.630	-41.591	-15.273	-32.609
Região Nordeste	**-937.204**	**-73.658**	**-159.336**	**-105.093**	**-598.118**	**-997**	**0**	**0**	**-478.297**	**-682**	**-458.224**	**-170.894**	**-246.131**	**-85.427**	**-151.636**	**-283.115**
Alagoas	-21.886	-1.976	-6.583	-5.679	-7.646	0	0	0	-7.925	-24	-13.936	-5.427	-5.109	-934	-2.612	-7.801
Bahia	-114.570	86.783	-43.129	-4.594	-153.608	-21	0	0	12.388	-251	-126.706	-60.201	-77.127	181.398	-61.485	-97.154
Ceará	-160.444	-4.195	-23.306	-21.795	-111.146	0	0	0	-87.615	-92	-72.736	-21.532	-24.369	-59.676	-22.668	-32.198
Maranhão	-213.121	-104.105	-17.226	-29.518	-62.271	0	0	0	-144.102	-69	-68.949	-37.872	-57.437	-76.695	-12.639	-28.477
Paraíba	-43.345	-2.334	-10.307	-5.905	-23.822	-976	0	0	-21.873	-30	-21.442	-1.521	-13.531	-16.869	-3.239	-8.183
Pernambuco	-215.124	-4.553	-36.414	-18.579	-155.577	0	0	0	-128.134	-132	-86.857	-13.786	-23.619	-62.709	-32.467	-82.541
Piauí	-79.299	-37.061	-4.672	-10.260	-27.306	0	0	0	-53.415	-30	-25.853	-11.561	-30.218	-22.508	-5.533	-9.478
Rio Grande do Norte	-48.981	-1.016	-14.764	-5.971	-27.229	0	0	0	-24.574	-27	-24.378	-8.119	-11.751	-11.192	-3.989	-13.928
Sergipe	-40.428	-5.197	-2.932	-2.788	-29.510	0	0	0	-23.042	-24	-17.362	-10.870	-2.965	-16.240	-7.001	-3.351
Região Sudeste	**3.307.449**	**-430.476**	**3.019.637**	**968.629**	**-236.761**	**-13.579**	**0**	**0**	**4.366.263**	**-3.855**	**-1.054.959**	**-613.022**	**-244.545**	**171.245**	**-738.026**	**4.731.799**
Espírito Santo	-20.992	-18.419	-2.276	-16.227	15.930	0	0	0	62.598	-161	-83.428	-36.784	-34.338	88.321	-30.990	-7.199
Minas Gerais	207.433	-184.789	123.461	-81.265	351.378	-1.351	0	0	558.714	-770	-350.509	-265.832	95.937	478.680	-215.054	113.704
Rio de Janeiro	-413.817	-5.451	-127.023	-35.198	-235.217	-10.925	0	0	-148.640	-428	-264.748	-35.902	-41.502	-41.931	-66.350	-228.130
São Paulo	3.534.826	-221.816	3.025.476	1.101.321	-368.851	-1.301	0	0	3.893.593	-2.494	-356.272	-274.502	-264.641	-353.824	-425.630	4.853.425
Região Sul	**4.156.532**	**514.189**	**1.466.772**	**495.760**	**1.198.614**	**481.196**	**0**	**0**	**4.841.599**	**-1.842**	**-683.224**	**-735.115**	**-257.826**	**2.268.272**	**-322.442**	**3.203.644**
Paraná	1.340.023	391.404	536.504	47.427	15.664	349.024	0	0	1.725.050	-747	-384.279	-356.968	-72.457	233.260	-130.146	1.666.335
Rio Grande do Sul	2.673.799	175.736	905.291	260.733	1.282.227	49.812	0	0	2.752.300	-622	-77.878	-207.374	-56.207	1.760.627	-81.962	1.258.717
Santa Catarina	142.710	-52.951	24.978	187.600	-99.278	82.360	0	0	364.249	-472	-221.066	-170.772	-129.161	274.386	-110.333	278.592
Região Centro Oeste	**-2.086.159**	**-1.470.441**	**-95.276**	**-57.737**	**-462.691**	**-12**	**0**	**0**	**-1.443.759**	**-771**	**-641.628**	**-296.953**	**-458.854**	**-700.793**	**-219.710**	**-409.848**
Distrito Federal	-107.013	-8.467	-8.466	-8.355	-81.723	0	0	0	-66.480	-49	-40.482	-11.655	-22.313	-37.226	-21.935	-13.882
Goiás	-564.478	-298.479	-56.694	-31.498	-177.792	-12	0	0	-353.697	-268	-210.512	-99.179	-133.144	-153.482	-67.807	-110.864
Mato Grosso	-1.261.571	-1.012.848	-1.030	-22.788	-224.904	0	0	0	-961.070	-330	-300.170	-118.219	-287.441	-508.802	-100.640	-246.468
Mato Grosso do Sul	-153.096	-150.646	-29.084	4.905	21.730	0	0	0	-62.511	-122	-90.462	-67.899	-15.955	-1.281	-29.327	-38.632
Total	**3.806.158**	**-1.678.596**	**4.202.044**	**1.245.791**	**-429.675**	**466.595**	**0**	**0**	**6.869.164**	**-7.423**	**-3.055.583**	**-1.894.855**	**-1.350.846**	**1.456.458**	**-1.480.245**	**7.075.648**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2021

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**7.195.856**	**4.247.253**	**2.060.676**	**420.458**	**0**	**438.112**	**0**	**29.357**	**271.073**	**6.924.783**	**0**	**2.608.791**	**1.160.707**	**1.218.234**	**0**	**2.208.124**
Acre	215.629	134.624	-8.843	58.948	0	29.731	0	1.169	6.831	208.798	0	166.916	32.742	-9.645	0	25.616
Amapá	46.624	4.728	2.915	26.557	0	12.154	0	269	6.351	40.274	0	30.524	2.027	-1.666	0	15.739
Amazonas	541.450	54.520	403.770	45.550	0	34.522	0	3.087	18.601	522.849	0	38.112	7.419	122.101	0	373.817
Pará	2.543.601	964.463	1.031.330	220.928	0	306.647	0	20.234	124.873	2.418.728	0	1.046.602	357.149	222.811	0	917.040
Rondônia	1.670.603	1.298.805	365.131	3.545	0	1.827	0	1.294	58.337	1.612.266	0	553.961	302.225	277.582	0	536.835
Roraima	168.063	117.869	25.481	7.148	0	17.020	0	545	2.483	165.580	0	39.054	43.069	74.989	0	10.950
Tocantins	2.009.886	1.672.243	240.891	57.782	0	36.211	0	2.758	53.597	1.956.289	0	733.621	416.076	532.063	0	328.126
Região Nordeste	**-10.405**	**-11.211**	**-1.259**	**3.981**	**0**	**-259**	**0**	**-1.656**	**-10.959**	**0**	**554**	**4.154**	**-9.855**	**-14.673**	**0**	**9.969**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	-10.405	-11.211	-1.259	3.981	0	-259	0	-1.656	-10.959	0	554	4.154	-9.855	-14.673	0	9.969
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**-5.511**	**0**	**-4.902**	**-356**	**0**	**-259**	**0**	**8**	**-5.511**	**0**	**0**	**26**	**0**	**-1.160**	**0**	**-4.377**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	-5.511	0	-4.902	-356	0	-259	0	8	-5.511	0	0	26	0	-1.160	0	-4.377
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**190.142**	**185.927**	**38.838**	**-21.874**	**0**	**-13.104**	**0**	**356**	**169.711**	**0**	**20.431**	**22.779**	**11.100**	**12.288**	**0**	**143.975**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	190.142	185.927	38.838	-21.874	0	-13.104	0	356	169.711	0	20.431	22.779	11.100	12.288	0	143.975
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**7.370.081**	**4.421.969**	**2.093.352**	**402.207**	**0**	**424.488**	**0**	**28.065**	**424.314**	**6.924.783**	**20.985**	**2.635.750**	**1.161.952**	**1.214.688**	**0**	**2.357.692**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2021

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-654.069**	**-167.356**	**-293.030**	**86.197**	**-431**	**67.085**	**122.752**	**-469.284**	**-1.405.528**	**38.073**	**713.386**	**-3.849.206**	**1.178.748**	**1.604.675**	**336.525**	**75.189**
Acre	-103.307	-19.161	-11.666	25.679	11	20.614	3.222	-122.005	-166.870	0	63.563	-301.596	107.977	69.081	12.907	8.324
Amapá	-118.712	-20.004	-16.315	-5.147	0	5.656	3.884	-86.785	-102.409	267	-16.570	-242.986	51.064	67.381	5.329	501
Amazonas	122.777	-16.053	-78.592	19.368	-49	-51.455	33.649	215.912	28.175	1	94.601	-578.808	166.170	351.169	124.639	59.608
Pará	-253.922	106.037	-92.215	6.600	-518	20.896	50.005	-344.725	-44.679	3.193	-212.435	-1.549.484	504.560	670.457	135.263	-14.717
Rondônia	-107.542	9.417	-35.851	18.587	68	51.625	14.275	-165.662	-467.946	28.096	332.307	-426.697	153.267	200.232	29.457	-63.800
Roraima	-115.141	-43.551	1.196	15.314	-1	10.082	389	-98.569	-150.829	397	35.291	-209.013	38.726	70.040	3.124	-18.018
Tocantins	-78.221	-184.039	-59.585	5.797	59	9.667	17.328	132.553	-500.969	6.119	416.630	-540.619	156.985	176.314	25.807	103.292
Região Nordeste	**-3.026.373**	**710.831**	**-639.880**	**491.801**	**-74.713**	**356.330**	**367.065**	**-4.237.805**	**3.749.042**	**-307.699**	**-6.467.715**	**-13.790.374**	**3.600.324**	**3.995.160**	**147.543**	**3.020.974**
Alagoas	-328.408	-42.738	-12.327	18.221	-61	21.963	-7.641	-305.823	87.933	277	-416.618	-650.789	91.860	170.433	0	60.087
Bahia	1.301.341	897.646	-93.338	91.880	-3.333	-84.659	126.213	366.933	2.055.689	26.310	-780.658	-1.764.943	895.507	1.097.926	147.280	925.571
Ceará	-88.071	-87.301	-11.638	-14.784	-297	51.716	4.308	-30.074	305.713	900	-394.685	-2.089.509	534.798	589.902	49.815	826.922
Maranhão	-703.744	-149.441	-54.386	83.804	-144	77.768	36.983	-698.327	-227.295	553	-477.001	-1.729.349	480.359	459.475	60.782	24.989
Paraíba	-1.168.585	-10.551	3.897	36.231	-36	38.419	-3.245	-1.233.298	597.072	103	-1.765.759	-1.790.565	330.323	253.620	28.834	9.204
Pernambuco	-488.858	267.206	-287.943	69.551	-70.263	165.724	136.897	-770.029	851.055	-336.302	-1.003.611	-2.471.866	446.305	747.301	-188.891	978.292
Piauí	-425.267	-95.417	-231.647	159.820	-290	29.245	26.127	-313.103	65.730	69	-491.066	-1.176.561	381.187	210.904	3.152	156.051
Rio Grande do Norte	-793.217	-19.582	6.652	39.454	-282	34.162	24.137	-877.756	-122.872	378	-670.722	-1.470.661	340.420	283.969	1.880	51.174
Sergipe	-331.559	-48.987	40.852	7.624	-4	21.993	23.288	-376.325	136.018	14	-467.591	-646.128	99.564	181.630	44.690	-11.316
Região Sudeste	**32.467.325**	**3.790.115**	**-9.252.128**	**7.741.688**	**1.469.443**	**13.204.009**	**1.155.651**	**14.358.548**	**44.661.613**	**-1.354.011**	**-10.840.277**	**-50.340.100**	**9.716.525**	**21.786.906**	**-3.666.990**	**54.970.985**
Espírito Santo	-495.033	-463.523	-37.325	154.665	148	133.951	37.843	-320.790	-11.031	-160.431	-323.569	-1.342.598	290.603	346.677	209.911	375
Minas Gerais	2.327.195	103.807	224.090	245.603	-101.193	32.783	273.357	1.548.748	3.913.029	143.197	-1.729.031	-6.699.910	1.986.133	3.554.291	386.220	3.100.462
Rio de Janeiro	19.729.016	700.432	340.022	3.756.271	644.420	8.376.448	149.920	5.761.504	17.689.776	335.930	1.703.310	-6.791.983	1.300.874	3.796.865	-1.668.998	23.092.260
São Paulo	10.906.147	3.449.399	-9.778.915	3.585.149	926.070	4.660.827	694.530	7.369.087	23.069.840	-1.672.706	-10.490.986	-35.505.608	6.138.916	14.089.074	-2.594.122	28.777.887
Região Sul	**-1.813.832**	**-1.970.678**	**-2.110.862**	**2.985.737**	**9.940**	**-60.568**	**412.533**	**-1.079.933**	**121.570**	**-282.912**	**-1.652.489**	**-18.559.736**	**4.140.867**	**8.955.610**	**939.047**	**2.710.381**
Paraná	-1.289.382	-1.044.077	-1.484.001	1.872.019	-5.339	-17.067	237.627	-848.542	-361.093	30.968	-959.257	-6.708.468	1.550.845	2.703.196	154.978	1.010.068
Rio Grande do Sul	-251.562	-523.413	-336.758	1.024.214	18.373	2.781	106.693	-543.451	-102.393	-146.008	-3.160	-6.650.443	1.303.753	3.599.548	507.903	987.676
Santa Catarina	-272.887	-403.187	-290.102	89.504	-3.093	-46.280	68.213	312.060	585.057	-167.872	-690.071	-5.200.825	1.286.269	2.652.867	276.166	712.636
Região Centro Oeste	**5.202.234**	**-2.934.123**	**-5.677.636**	**942.987**	**-423.774**	**1.026.068**	**731.263**	**11.537.450**	**13.750.490**	**-209.485**	**-8.338.771**	**-8.805.925**	**5.457.618**	**5.889.911**	**864.449**	**1.796.183**
Distrito Federal	10.741.932	1.553.855	-5.193.484	678.894	-426.490	601.203	408.667	13.119.288	15.643.522	664.037	-5.565.626	7.347.382	1.281.506	1.093.046	59.912	960.085
Goiás	249.519	183.391	-120.612	-3.795	918	129.048	206.569	-145.998	1.924.999	703.751	-2.379.231	-4.852.333	1.703.969	2.079.102	409.810	908.972
Mato Grosso	-3.243.440	-2.790.467	-382.367	194.293	1.991	239.996	61.799	-568.684	-2.791.167	-1.079.039	626.767	-6.384.902	1.403.434	1.571.802	247.569	-81.342
Mato Grosso do Sul	-2.545.776	-1.880.901	18.829	73.595	-193	55.821	54.228	-867.154	-1.026.862	-498.233	-1.020.680	-4.916.071	1.068.708	1.145.961	147.158	8.469
Total	**32.175.284**	**-571.211**	**-17.973.538**	**12.248.409**	**980.464**	**14.592.923**	**2.789.264**	**20.108.975**	**60.877.187**	**-2.116.035**	**-26.585.867**	**-95.345.344**	**24.094.082**	**42.232.262**	**-1.379.426**	**62.573.711**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2021

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**7.501.578**	**1.229.027**	**3.630.129**	**292.404**	**0**	**2.488.474**	**0**	**-138.454**	**176.705**	**7.112.666**	**212.208**	**446.789**	**1.437.670**	**1.781.530**	**4**	**3.835.585**
Alagoas	340.098	87.636	228.646	1.419	0	22.397	0	0	1.187	332.995	5.916	104.530	78.131	82.565	0	74.872
Bahia	2.069.150	526.747	805.463	117.024	0	842.825	0	-222.908	102.174	2.103.633	-136.657	183.180	425.035	111.586	0	1.349.349
Ceará	1.064.352	75.528	736.547	-49.072	0	263.199	0	38.150	0	939.345	125.007	109.264	155.225	381.491	4	418.368
Maranhão	979.221	134.225	405.021	196.195	0	243.780	0	0	0	965.431	13.790	41.406	180.552	186.100	0	571.164
Paraíba	423.898	16.562	244.325	-6.804	0	185.340	0	-15.523	26.603	397.295	0	14.925	64.941	320.733	0	23.300
Pernambuco	558.669	108.921	681.599	-53.641	0	-247.180	0	68.971	0	469.312	89.357	-170.387	228.775	371.756	0	128.526
Piauí	314.015	156.404	142.530	-51.382	0	80.180	0	-13.716	0	314.015	0	787	78.351	167.094	0	67.783
Rio Grande do Norte	1.420.614	34.722	194.379	91.091	0	1.093.228	0	7.194	-1.506	1.311.076	111.044	132.657	103.772	40.859	0	1.143.327
Sergipe	331.560	88.282	191.619	47.576	0	4.705	0	-621	48.247	279.563	3.750	30.428	122.888	119.348	0	58.897
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**7.501.578**	**1.229.027**	**3.630.129**	**292.404**	**0**	**2.488.474**	**0**	**-138.454**	**176.705**	**7.112.666**	**212.208**	**446.789**	**1.437.670**	**1.781.530**	**4**	**3.835.585**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2021

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-4.024.140**	**543.125**	**-338.319**	**35.993**	**-1.496.056**	**-2.768.881**	**0**	**0**	**-2.836.880**	**-1.415.687**	**228.427**	**-271.361**	**418.332**	**269.681**	**-74.040**	**-4.366.751**
Acre	-107.933	12.782	134	-10.843	-13.081	-96.925	0	0	-55.049	-47.105	-5.778	-29.106	10.927	6.676	-986	-95.443
Amapá	-190.648	15.467	-794	-4.791	-9.700	-190.828	0	0	-83.721	-64.322	-42.604	-9.819	-3.708	16.782	-34	-193.867
Amazonas	-223.330	-1.679	-37.291	32.752	-54.545	-162.566	0	0	-185.644	-94.134	56.449	-40.290	16.902	3.279	-41.289	-161.930
Pará	-4.013.987	182.353	-313.612	30.000	-915.562	-2.997.165	0	0	-2.631.802	-758.370	-623.815	-90.430	119.289	91.713	-12.206	-4.122.352
Rondônia	-555.245	85.234	21.988	-2.469	-405.632	-254.365	0	0	-421.718	-355.580	222.053	-61.083	80.531	78.946	-1.652	-651.986
Roraima	-14.717	10.443	52	236	-12.528	-12.919	0	0	-14.258	-9.612	9.154	-8.050	15.578	-14.639	0	-7.604
Tocantins	1.081.721	238.525	-8.794	-8.891	-85.007	945.889	0	0	555.314	-86.561	612.968	-32.579	178.813	86.924	-17.870	866.434
Região Nordeste	**-8.466.390**	**475.190**	**-2.967.287**	**-141.285**	**-651.207**	**-5.181.800**	**0**	**0**	**-6.755.212**	**-2.095.927**	**384.750**	**-439.327**	**211.071**	**468.288**	**-494.757**	**-8.211.664**
Alagoas	-126.450	-2.160	-52.830	-7.618	5.233	-69.074	0	0	-87.982	-41.756	3.288	-11.717	8.118	3.452	-5.395	-120.906
Bahia	-2.269.553	195.854	-657.384	-59.404	-76.011	-1.672.608	0	0	-1.926.469	-504.615	161.531	-135.297	130.471	359.750	-375.703	-2.248.773
Ceará	-1.588.420	-8.208	-373.098	-43.064	-172.749	-991.299	0	0	-974.011	-318.741	-295.668	-80.984	-22.851	-8.044	-31.849	-1.444.690
Maranhão	-1.972.749	231.856	-150.595	40.181	-38.661	-2.055.530	0	0	-1.630.176	-256.666	-85.907	-45.228	104.259	110.631	-6.909	-2.135.500
Paraíba	1.116.720	-1.835	-4.537	-16.025	-49.421	1.188.541	0	0	676.511	-63.176	503.386	-31.587	-9.652	17.310	-5.325	1.145.976
Pernambuco	-3.265.510	6.186	-1.712.056	-66.020	-108.185	-1.385.434	0	0	-1.891.390	-617.099	-757.020	-70.436	-16.754	-62.834	-25.582	-3.089.902
Piauí	-718.236	42.914	-3.696	24.892	-169.419	-612.926	0	0	-452.770	-106.886	-158.580	-27.876	17.081	8.829	-42.484	-673.785
Rio Grande do Norte	-554.811	-554	-8.152	-18.473	-65.043	-462.588	0	0	-744.552	-152.141	341.882	-30.332	-9.226	-57.528	-381	-457.342
Sergipe	912.623	11.137	-4.934	4.249	23.050	879.122	0	0	275.630	-34.846	671.839	-5.865	9.628	96.725	-1.125	813.261
Região Sudeste	**-4.516.408**	**2.201.890**	**-5.674.882**	**-940.490**	**50.995**	**-153.921**	**0**	**0**	**-12.072.204**	**-4.189.855**	**11.745.651**	**-949.646**	**1.944.666**	**4.355.206**	**-1.563.453**	**-8.303.180**
Espírito Santo	-197.398	-38.664	-203.592	21.072	-30.001	53.789	0	0	-196.168	-176.786	175.556	-122.507	76.316	30.667	-26.697	-155.177
Minas Gerais	-128.423	1.330.474	-290.105	179.774	-438.499	-910.067	0	0	-1.976.405	-993.964	2.841.946	-178.832	1.070.131	725.132	-277.683	-1.467.170
Rio de Janeiro	814.221	-8.385	-2.529.210	-526.199	1.911.142	1.966.875	0	0	-3.980.938	0	4.795.159	-104.045	73.153	2.240.685	-313.331	-1.082.239
São Paulo	-5.004.807	918.466	-2.651.974	-615.136	-1.391.646	-1.264.517	0	0	-5.918.692	-3.019.104	3.932.989	-544.262	725.067	1.358.722	-945.741	-5.598.592
Região Sul	**-1.501.934**	**2.637.775**	**-490.767**	**-481.739**	**-1.589.792**	**-1.577.410**	**0**	**0**	**-6.327.835**	**-2.501.114**	**7.327.015**	**-876.196**	**2.873.026**	**1.017.531**	**-1.198.058**	**-3.318.236**
Paraná	67.745	1.345.287	748.621	-389.521	-381.804	-1.254.836	0	0	-1.881.240	-958.599	2.907.585	-521.820	1.503.432	426.853	-471.555	-869.164
Rio Grande do Sul	168.266	819.107	-577.972	-6.149	-663.566	596.847	0	0	-2.622.277	-813.279	3.603.823	-301.747	942.445	455.895	-310.660	-617.665
Santa Catarina	-1.737.945	473.382	-661.416	-86.068	-544.421	-919.421	0	0	-1.824.317	-729.235	815.607	-52.628	427.149	134.783	-415.842	-1.831.406
Região Centro Oeste	**1.304.651**	**3.684.016**	**-1.174.728**	**184.518**	**-285.851**	**-1.103.302**	**0**	**0**	**-1.650.697**	**-1.111.262**	**4.066.610**	**-323.114**	**1.729.586**	**2.764.141**	**-161.315**	**-2.704.645**
Distrito Federal	-1.475.835	15.179	-10.240	2.834	-63.613	-1.419.994	0	0	-952.016	-284.525	-239.293	-36.014	12.910	17.855	-45.405	-1.425.179
Goiás	356.103	1.015.799	-206.324	84.410	-139.182	-398.598	0	0	-290.129	-284.084	930.317	-106.836	550.563	647.507	-53.667	-681.462
Mato Grosso	2.509.278	2.171.314	-33.324	92.088	-24.944	304.144	0	0	329.199	-274.509	2.454.589	-157.717	878.936	1.708.861	-24.583	103.782
Mato Grosso do Sul	-84.894	481.724	-924.839	5.185	-58.110	411.146	0	0	-737.749	-268.142	920.997	-22.546	287.177	389.918	-37.657	-701.785
Total	**-17.204.223**	**9.541.996**	**-10.645.985**	**-1.343.004**	**-3.971.913**	**-10.785.316**	**0**	**0**	**-29.642.829**	**-11.313.846**	**23.752.453**	**-2.859.646**	**7.176.680**	**8.874.847**	**-3.491.625**	**-26.904.478**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2021

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.206.991**	**-12.638**	**42.702**	**95.094**	**0**	**446.902**	**1.172.766**	**462.166**	**1.232.783**	**0**	**974.209**	**2.122.904**	**41.430**	**15.552**	**5.586**	**21.520**
Acre	128.771	-1.996	1.317	2.634	0	27.833	47.334	51.649	102.150	0	26.621	126.413	1.003	1.225	130	0
Amapá	104.187	0	111	1.271	0	33.150	43.470	26.185	88.131	0	16.055	102.960	525	702	0	0
Amazonas	641.621	-21	26.076	29.698	0	224.151	273.129	88.588	245.056	0	396.565	594.266	17.275	8.829	466	20.786
Pará	551.847	-7.364	11.539	36.624	0	37.590	344.235	129.223	352.370	0	199.477	530.262	12.253	3.608	4.991	734
Rondônia	358.763	-5.195	3.217	18.738	0	16.905	232.245	92.854	225.275	0	133.488	349.272	8.432	1.059	0	0
Roraima	118.682	-512	251	3.890	0	40.121	51.967	22.964	72.825	0	45.856	117.204	1.477	0	0	0
Tocantins	303.121	2.451	191	2.239	0	67.153	180.385	50.702	146.975	0	156.146	302.526	465	130	0	0
Região Nordeste	**9.216.291**	**-13.027**	**105.444**	**333.810**	**0**	**1.130.618**	**5.986.561**	**1.672.885**	**3.978.712**	**0**	**5.237.579**	**9.006.078**	**130.076**	**56.818**	**11.869**	**11.450**
Alagoas	699.702	-2.974	8.075	26.046	0	48.274	400.557	219.724	360.434	0	339.268	685.219	11.197	3.286	0	0
Bahia	2.227.094	-14.428	38.553	127.000	0	350.039	1.307.193	418.737	1.080.302	0	1.146.793	2.148.923	45.464	24.713	3.747	4.247
Ceará	1.110.969	-859	23.223	70.830	0	112.106	704.974	200.696	511.026	0	599.943	1.080.779	22.062	6.967	1.161	0
Maranhão	704.902	-1.720	5.903	40.141	0	71.906	472.734	115.938	282.143	0	422.759	688.647	10.776	4.986	492	0
Paraíba	931.868	-91	1.548	4.208	0	13.917	791.389	120.897	300.771	0	631.096	928.866	1.854	960	188	0
Pernambuco	1.767.214	-1.252	7.160	28.641	0	396.482	1.069.248	266.934	687.786	0	1.079.428	1.728.835	18.617	7.160	6.247	6.356
Piauí	457.509	261	1.846	9.201	0	48.004	267.148	131.049	232.508	0	225.001	451.929	3.546	1.154	33	847
Rio Grande do Norte	743.935	10.483	18.090	25.860	0	50.705	529.704	109.093	290.759	0	453.176	721.411	15.318	7.206	0	0
Sergipe	573.099	-2.445	1.046	1.884	0	39.183	443.614	89.817	232.983	0	340.115	571.469	1.242	387	1	0
Região Sudeste	**28.788.181**	**32.357**	**941.277**	**439.792**	**0**	**4.073.177**	**19.290.252**	**4.011.326**	**12.167.371**	**0**	**16.620.810**	**27.374.056**	**173.852**	**74.113**	**55.241**	**1.110.918**
Espírito Santo	852.357	-4.432	9.875	35.814	0	177.351	470.713	163.037	384.733	0	467.625	835.135	13.293	2.691	1.238	0
Minas Gerais	6.671.338	39.996	64.107	139.258	0	553.749	4.392.360	1.481.868	2.763.310	0	3.908.027	6.516.010	63.591	26.592	18.599	46.546
Rio de Janeiro	4.528.872	-1.307	6.839	43.704	0	1.395.388	2.464.232	620.017	2.518.729	0	2.010.144	4.253.308	12.126	2.287	4.780	256.371
São Paulo	16.735.613	-1.899	860.456	221.016	0	1.946.689	11.962.948	1.746.404	6.500.600	0	10.235.014	15.769.603	84.842	42.543	30.625	808.000
Região Sul	**13.064.444**	**337.102**	**276.365**	**432.300**	**0**	**1.340.101**	**8.330.589**	**2.347.987**	**6.267.796**	**0**	**6.796.648**	**12.629.946**	**192.315**	**98.464**	**50.774**	**92.945**
Paraná	4.975.895	-265.585	68.713	148.147	0	496.133	3.468.756	1.059.732	1.979.691	0	2.996.204	4.831.944	66.655	53.295	16.008	7.993
Rio Grande do Sul	4.780.036	568.624	123.671	169.677	0	398.753	2.739.857	779.454	2.714.829	0	2.065.207	4.574.627	76.848	29.438	15.372	83.751
Santa Catarina	3.308.513	34.064	83.981	114.476	0	445.215	2.121.977	508.800	1.573.276	0	1.735.238	3.223.375	48.813	15.731	19.394	1.200
Região Centro Oeste	**8.136.592**	**-25.361**	**44.809**	**118.919**	**0**	**944.064**	**4.473.230**	**2.580.933**	**4.672.737**	**0**	**3.463.855**	**8.017.384**	**47.058**	**15.539**	**21.633**	**34.978**
Distrito Federal	3.109.779	62.654	8.368	16.205	0	576.994	996.875	1.448.682	2.367.011	0	742.768	3.067.654	8.691	5.356	2.268	25.811
Goiás	3.178.514	-29.520	24.693	52.309	0	374.333	2.033.061	723.639	1.367.038	0	1.811.476	3.130.760	21.836	6.663	17.884	1.371
Mato Grosso	905.664	-39.178	5.995	24.157	0	-85.534	794.275	205.950	515.635	0	390.028	885.608	8.815	3.343	137	7.761
Mato Grosso do Sul	942.635	-19.316	5.753	26.248	0	78.271	649.019	202.662	423.052	0	519.583	933.363	7.715	178	1.344	35
Total	**61.412.499**	**318.432**	**1.410.596**	**1.419.915**	**0**	**7.934.861**	**39.253.398**	**11.075.297**	**28.319.399**	**0**	**33.093.100**	**59.150.369**	**584.730**	**260.486**	**145.103**	**1.271.810**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.3 Fluxo das Aplicações - Previstos para 2021

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**66.857**	**0**	**11.161**	**0**	**0**	**0**	**0**	**55.696**	**2.279**	**0**	**64.578**	**55.696**	**0**	**-531**	**0**	**11.692**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	7.763	0	7.763	0	0	0	0	0	-1.118	0	8.882	0	0	-531	0	8.295
Pará	59.093	0	3.397	0	0	0	0	55.696	3.397	0	55.696	55.696	0	0	0	3.397
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**-170.150**	**0**	**-185.975**	**530**	**8.036**	**539**	**8.028**	**-1.308**	**-27.886**	**0**	**-142.263**	**-3.596**	**-439**	**-10.382**	**23.364**	**-179.096**
Alagoas	-969	0	-969	0	0	0	0	0	0	0	-969	0	-969	0	0	0
Bahia	14.843	0	7.593	530	0	0	8.028	-1.308	-9.424	0	24.268	4.928	530	0	-3.337	12.722
Ceará	281	0	-8.294	0	8.036	539	0	0	-6.163	0	6.445	0	0	-10.382	6.022	4.641
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	-184.304	0	-184.304	0	0	0	0	0	-12.298	0	-172.006	-8.524	0	0	20.679	-196.459
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**-257.238**	**-2.151**	**-182.525**	**36.117**	**-67.865**	**-55.545**	**0**	**14.732**	**-438.734**	**0**	**181.496**	**-31.869**	**-17.611**	**134**	**-53.511**	**-154.379**
Espírito Santo	16.743	0	1.403	10.615	0	0	0	4.725	0	0	16.743	0	0	4.725	3.661	8.357
Minas Gerais	119.258	0	166.077	0	-48.335	1.517	0	0	-82.266	0	201.525	36.722	4.357	-256	-4.276	82.713
Rio de Janeiro	-124.904	0	-62.652	-9.089	-19.530	-25.757	0	-7.873	-52.420	0	-72.484	-3.627	0	7.897	3.094	-132.266
São Paulo	-268.335	-2.151	-287.353	34.592	0	-31.304	0	17.881	-304.048	0	35.713	-64.964	-21.968	-12.230	-55.989	-113.182
Região Sul	**128.797**	**14.735**	**149.769**	**7.173**	**-71.067**	**-15.501**	**0**	**43.690**	**-283.161**	**0**	**411.959**	**-4.648**	**-4.200**	**-44.278**	**87.233**	**94.692**
Paraná	1.589	16.259	-10.670	0	0	-660	0	-3.339	-29.033	0	30.622	-4.648	0	-21.907	11.509	16.636
Rio Grande do Sul	106.369	-1.524	97.454	7.173	-37.893	-7.566	0	48.727	-186.979	0	293.349	0	-2.321	-16.634	67.237	58.088
Santa Catarina	20.840	0	62.986	0	-33.173	-7.274	0	-1.697	-67.149	0	87.989	0	-1.879	-5.736	8.487	19.968
Região Centro Oeste	**-42.529**	**-4.752**	**12.173**	**0**	**0**	**-49.949**	**0**	**0**	**-3.038**	**0**	**-39.491**	**0**	**0**	**-52.962**	**0**	**10.433**
Distrito Federal	-46.771	0	0	0	0	-46.771	0	0	0	0	-46.771	0	0	-46.771	0	0
Goiás	4.242	-4.752	12.173	0	0	-3.178	0	0	-3.038	0	7.280	0	0	-6.191	0	10.433
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**-274.264**	**7.832**	**-195.399**	**43.820**	**-130.897**	**-120.457**	**8.028**	**112.810**	**-750.542**	**0**	**476.278**	**15.580**	**-22.251**	**-108.021**	**57.086**	**-216.657**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2022

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**10.251.671**	**3.812.156**	**1.450.460**	**960.792**	**-848.759**	**191.562**	**1.444.920**	**3.240.540**	**4.910.642**	**4.011.561**	**1.329.468**	**7.516.940**	**1.463.542**	**1.922.882**	**-40.934**	**-610.757**
Acre	529.655	131.114	47.992	44.627	-10.766	27.646	44.761	244.281	307.577	175.760	46.318	451.862	50.536	51.918	1.107	-25.768
Amapá	309.924	17.402	17.120	15.457	-4.531	-38.632	44.115	258.993	313.419	12.274	-15.769	394.691	20.126	11.988	-2.418	-114.463
Amazonas	1.194.962	116.398	191.186	322.819	-40.876	236.919	320.714	47.803	470.180	433.967	290.815	762.527	100.287	202.808	-41.897	171.237
Pará	3.131.744	1.597.400	542.059	313.611	-575.696	-325.854	536.368	1.043.858	1.133.935	1.579.449	418.360	2.492.563	704.688	740.041	12.962	-818.510
Rondônia	2.017.514	789.862	389.539	75.400	-246.217	-171.389	226.856	953.465	1.109.604	735.977	171.933	1.566.864	235.032	280.206	17.185	-81.773
Roraima	482.359	74.340	13.510	41.921	5.235	74.442	64.797	208.116	331.716	85.724	64.919	398.563	39.491	55.372	561	-11.627
Tocantins	2.585.513	1.085.641	249.054	146.958	24.094	388.431	207.309	484.025	1.244.210	988.411	352.892	1.449.869	313.382	580.548	-28.433	270.148
Região Nordeste	**21.007.694**	**1.587.535**	**2.487.890**	**1.476.762**	**-533.321**	**2.441.088**	**7.139.320**	**6.408.420**	**8.820.120**	**5.008.838**	**7.178.736**	**15.122.387**	**2.296.005**	**2.962.642**	**-22.784**	**649.444**
Alagoas	1.391.298	77.649	206.153	40.576	-4.260	217.099	503.323	350.759	599.895	283.069	508.334	1.044.936	104.072	56.531	-3.082	188.842
Bahia	5.422.023	680.633	378.337	480.959	-99.686	1.288.974	1.561.803	1.131.003	1.860.443	1.546.262	2.015.318	3.806.845	759.228	426.013	-258.695	688.633
Ceará	3.788.118	92.691	690.669	171.470	-115.795	27.740	976.726	1.944.617	2.401.727	658.180	728.211	2.387.442	249.278	550.643	-16.344	617.100
Maranhão	1.587.593	274.492	545.370	384.076	-40.988	-882.005	561.047	745.603	418.378	676.167	493.048	1.189.384	369.122	275.449	300.723	-547.084
Paraíba	2.128.704	5.759	275.646	95.501	-31.650	724.200	770.902	288.345	863.027	242.471	1.023.205	1.234.522	-20.341	457.279	-7.572	464.817
Pernambuco	1.526.696	109.004	-153.533	-50.515	-104.239	-208.656	1.147.258	787.381	582.930	-46.751	990.518	2.025.018	351.459	499.862	-47.852	-1.301.790
Piauí	1.044.970	222.055	120.421	13.932	-117.537	188.726	376.012	241.362	543.990	170.888	330.092	952.608	179.323	260.042	-25.697	-321.305
Rio Grande do Norte	2.479.518	33.469	192.537	179.284	-27.606	814.115	723.108	564.611	619.992	1.239.799	619.727	1.518.530	144.117	155.519	20.488	640.863
Sergipe	1.638.774	91.784	232.292	161.479	8.444	270.896	519.141	354.739	929.738	238.754	470.282	963.102	159.749	281.304	15.251	219.369
Região Sudeste	**33.523.503**	**1.819.771**	**-3.012.703**	**4.065.216**	**858.185**	**5.518.231**	**20.599.312**	**3.675.491**	**18.066.250**	**-5.177.608**	**20.634.861**	**37.656.830**	**2.736.798**	**7.174.700**	**-120.975**	**-13.923.849**
Espírito Santo	1.390.012	-14.544	-69.523	100.745	184.298	127.743	653.231	408.063	1.007.108	-168.136	551.040	1.106.155	103.533	290.610	-23.535	-86.750
Minas Gerais	12.027.545	1.204.476	445.364	956.771	347.624	1.074.935	5.322.026	2.676.349	7.739.567	-883.427	5.171.405	10.641.704	1.370.292	1.867.897	112.015	-1.964.362
Rio de Janeiro	-4.006.895	778	-5.286.731	964.395	-437.829	-538.327	3.078.920	-1.788.101	-6.555.265	-947.834	3.496.204	7.745.933	239.596	-307.404	-438.423	-11.246.597
São Paulo	24.112.841	629.061	1.898.188	2.043.304	764.092	4.853.880	11.545.135	2.379.181	15.874.840	-3.178.210	11.416.212	18.163.037	1.023.377	5.323.598	228.968	-626.139
Região Sul	**34.796.524**	**5.298.939**	**1.880.448**	**2.798.856**	**1.386.365**	**4.163.681**	**9.827.782**	**9.440.454**	**26.897.238**	**-2.537.981**	**10.437.268**	**21.341.362**	**3.996.306**	**5.615.866**	**100.790**	**3.742.200**
Paraná	14.379.272	2.607.566	214.696	1.531.645	697.184	1.619.771	3.982.924	3.725.486	11.466.530	-1.162.101	4.074.844	7.934.774	2.080.292	2.206.338	216.480	1.941.388
Rio Grande do Sul	13.268.732	1.853.637	1.074.561	721.946	263.783	2.318.608	3.398.680	3.637.517	9.914.606	-753.854	4.107.980	7.980.883	1.228.658	2.161.093	-162.991	2.061.090
Santa Catarina	7.148.520	837.735	591.191	545.265	425.399	225.301	2.446.178	2.077.450	5.516.102	-622.025	2.254.444	5.425.705	687.357	1.248.436	47.301	-260.278
Região Centro Oeste	**25.426.497**	**4.013.271**	**1.481.761**	**1.539.856**	**635.472**	**631.087**	**5.057.780**	**12.067.269**	**17.299.815**	**1.721.267**	**6.405.415**	**19.947.557**	**2.162.402**	**4.453.909**	**-25.527**	**-1.111.843**
Distrito Federal	6.452.299	36.295	724.584	469.519	544.086	-26.599	1.285.277	3.419.138	4.835.957	817.556	798.785	6.360.373	-36.079	545.302	102.836	-520.132
Goiás	8.119.188	766.883	23.134	437.070	20.456	553.267	2.225.063	4.093.314	5.192.553	445.443	2.481.193	7.238.563	694.793	1.047.962	-103.540	-758.589
Mato Grosso	6.626.507	2.453.006	954.085	314.756	73.205	-227.486	781.727	2.277.214	4.276.916	261.857	2.087.733	3.276.762	997.680	2.254.973	-22.049	119.142
Mato Grosso do Sul	4.228.503	757.088	-220.042	318.511	-2.276	331.907	765.713	2.277.603	2.994.389	196.411	1.037.704	3.071.858	506.008	605.673	-2.773	47.737
Total	**125.005.889**	**16.531.673**	**4.287.856**	**10.841.482**	**1.497.941**	**12.945.649**	**44.069.114**	**34.832.175**	**75.994.064**	**3.026.077**	**45.985.748**	**101.585.076**	**12.655.052**	**22.130.000**	**-109.432**	**-11.254.806**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2022

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-118.800**	**-67.599**	**19.292**	**-21.073**	**-49.415**	**-3**	**0**	**0**	**7.050**	**-160**	**-125.690**	**-45.442**	**-52.332**	**65.796**	**-15.034**	**-71.787**
Acre	-3.820	663	-469	-585	-3.428	0	0	0	-1.449	-3	-2.367	-774	92	-2.880	-40	-216
Amapá	-5.385	-230	-57	-939	-4.158	0	0	0	-2.498	-3	-2.883	-602	-686	-1.755	-846	-1.493
Amazonas	-36.229	-30	-4.885	-3.693	-27.621	0	0	0	-20.527	-23	-15.678	-2.240	-4.039	-8.660	-2.231	-19.058
Pará	-88.298	-24.806	-8.583	-7.409	-47.498	0	0	0	-42.345	-58	-45.895	-15.988	-17.214	-25.139	-5.544	-24.411
Rondônia	-36.781	-14.745	-1.206	-3.698	-17.127	-3	0	0	-18.796	-29	-17.955	-8.594	-10.101	-14.425	-1.505	-2.154
Roraima	-4.967	-1.464	-470	-959	-2.073	0	0	0	-3.193	-1	-1.772	-674	-1.838	-2.018	-63	-372
Tocantins	56.683	-26.985	34.964	-3.788	52.492	0	0	0	95.861	-40	-39.136	-16.567	-18.544	120.676	-4.801	-24.079
Região Nordeste	**-440.497**	**-60.567**	**-62.093**	**-48.856**	**-271.793**	**2.813**	**0**	**0**	**-151.091**	**-404**	**-289.001**	**-97.281**	**-88.907**	**-90.045**	**-46.272**	**-117.990**
Alagoas	-13.374	-748	-1.553	-2.355	-8.716	0	0	0	-4.652	-14	-8.707	-3.122	-2.314	-3.458	-889	-3.589
Bahia	-127.976	-14.372	-14.152	-6.594	-92.849	-7	0	0	-17.309	-148	-110.518	-36.792	-23.260	-13.067	-18.781	-36.074
Ceará	-60.762	-2.582	-13.059	-9.301	-35.819	0	0	0	-25.613	-54	-35.094	-11.593	-11.713	-15.378	-6.770	-15.306
Maranhão	-79.593	-28.635	-9.226	-12.920	-28.811	0	0	0	-40.976	-41	-38.576	-19.867	-23.100	-16.860	-4.028	-15.736
Paraíba	-12.086	-740	709	-3.445	-11.429	2.820	0	0	-1.472	-17	-10.596	-4.109	-4.634	2.563	-1.102	-4.802
Pernambuco	-90.284	-1.686	-17.872	-6.837	-63.887	0	0	0	-41.715	-78	-48.490	-9.987	-12.144	-27.560	-10.206	-30.385
Piauí	-25.655	-8.891	-2.480	-3.431	-10.851	0	0	0	-9.445	-17	-16.191	-6.691	-5.144	-6.368	-1.847	-5.603
Rio Grande do Norte	-11.424	-406	-2.841	-2.361	-5.815	0	0	0	-1.090	-16	-10.317	1.185	-3.354	-3.896	-1.241	-4.117
Sergipe	-19.338	-2.502	-1.615	-1.608	-13.612	0	0	0	-8.816	-14	-10.508	-6.302	-3.240	-6.017	-1.403	-2.375
Região Sudeste	**3.713.027**	**-286.242**	**4.487.100**	**49.933**	**-533.142**	**-4.620**	**0**	**0**	**4.820.978**	**-2.283**	**-1.105.667**	**-327.530**	**-136.374**	**120.714**	**-204.327**	**4.260.545**
Espírito Santo	81.120	-4.924	-7.341	-6.213	99.599	0	0	0	135.970	-95	-54.755	-16.926	-16.549	123.758	-8.581	-580
Minas Gerais	-196.422	-133.743	9.207	-21.861	-49.566	-459	0	0	164.995	-456	-360.961	-136.280	21.660	-28.204	-58.264	4.666
Rio de Janeiro	-244.231	-1.333	-56.771	-11.565	-170.842	-3.718	0	0	-117.439	-253	-126.538	-20.279	-21.610	-41.723	-20.582	-140.035
São Paulo	4.072.562	-146.240	4.542.006	89.573	-412.333	-443	0	0	4.637.452	-1.477	-563.412	-154.044	-119.874	66.884	-116.898	4.396.495
Região Sul	**3.638.575**	**449.461**	**759.811**	**672.032**	**1.343.298**	**413.973**	**0**	**0**	**4.524.168**	**-1.091**	**-884.502**	**-345.478**	**-139.542**	**1.570.515**	**-92.993**	**2.646.074**
Paraná	1.713.670	200.088	294.311	433.863	524.651	260.757	0	0	2.075.936	-442	-361.823	-189.189	-57.548	729.874	-38.768	1.269.302
Rio Grande do Sul	969.109	55.757	276.377	156.597	447.090	33.288	0	0	1.298.771	-368	-329.292	-73.521	-109.673	529.703	-24.696	647.298
Santa Catarina	955.796	193.616	189.123	81.571	371.558	119.928	0	0	1.149.461	-280	-193.385	-82.767	27.680	310.938	-29.527	729.473
Região Centro Oeste	**-228.673**	**33.952**	**-44.146**	**37.497**	**-255.971**	**-4**	**0**	**0**	**195.138**	**-457**	**-423.354**	**-160.102**	**-205.376**	**131.408**	**-65.290**	**70.688**
Distrito Federal	-11.090	-2.842	-2.624	15.388	-21.010	0	0	0	8.879	-29	-19.939	-5.316	-7.975	15.685	-6.556	-6.927
Goiás	-242.034	-122.832	-33.178	820	-86.839	-4	0	0	-106.988	-159	-134.886	-53.549	-59.254	-66.234	-18.030	-44.965
Mato Grosso	-176.408	-44.591	-5.113	6.185	-132.888	0	0	0	17.591	-195	-193.803	-68.056	-121.281	137.564	-31.779	-92.855
Mato Grosso do Sul	200.860	204.218	-3.230	15.104	-15.232	0	0	0	275.657	-72	-74.724	-33.180	-16.865	44.393	-8.923	215.436
Total	**6.563.630**	**69.003**	**5.159.963**	**689.532**	**232.976**	**412.157**	**0**	**0**	**9.396.244**	**-4.396**	**-2.828.216**	**-975.835**	**-622.532**	**1.798.388**	**-423.917**	**6.787.529**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2022

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**5.412.568**	**3.383.314**	**1.440.272**	**320.070**	**0**	**216.922**	**0**	**51.990**	**155.528**	**5.256.909**	**131**	**1.970.933**	**833.278**	**973.531**	**0**	**1.634.826**
Acre	214.189	136.302	44.736	19.155	0	9.677	0	4.319	5.958	208.231	0	113.416	42.042	27.998	0	30.733
Amapá	51.702	17.287	24.469	6.903	0	2.809	0	234	-3.234	54.936	0	10.998	21.293	6.131	0	13.280
Amazonas	530.637	116.874	155.615	138.366	0	118.821	0	960	16.477	514.160	0	82.256	29.559	87.385	0	331.437
Pará	2.318.307	1.461.368	671.594	106.862	0	67.939	0	10.544	59.137	2.259.039	131	758.100	483.712	452.009	0	624.487
Rondônia	1.040.705	744.896	330.973	-8.131	0	-28.066	0	1.034	58.516	982.189	0	400.715	75.050	203.398	0	361.543
Roraima	97.033	68.626	14.738	5.449	0	6.025	0	2.195	2.546	94.486	0	40.179	27.405	20.548	0	8.902
Tocantins	1.159.995	837.961	198.147	51.466	0	39.717	0	32.703	16.127	1.143.867	0	565.271	154.218	176.062	0	264.444
Região Nordeste	**30.868**	**11.533**	**5.737**	**4.478**	**0**	**5.557**	**0**	**3.562**	**19.256**	**0**	**11.612**	**9.810**	**3.150**	**6.058**	**0**	**11.849**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	30.868	11.533	5.737	4.478	0	5.557	0	3.562	19.256	0	11.612	9.810	3.150	6.058	0	11.849
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**22.119**	**0**	**15.402**	**3.413**	**0**	**2.303**	**0**	**1.001**	**22.119**	**0**	**0**	**2.004**	**3.000**	**3.884**	**0**	**13.231**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	22.119	0	15.402	3.413	0	2.303	0	1.001	22.119	0	0	2.004	3.000	3.884	0	13.231
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**125.928**	**102.010**	**16.760**	**8.012**	**0**	**-1.236**	**0**	**382**	**118.611**	**0**	**7.318**	**42.606**	**6.616**	**9.769**	**0**	**66.937**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	125.928	102.010	16.760	8.012	0	-1.236	0	382	118.611	0	7.318	42.606	6.616	9.769	0	66.937
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**5.591.483**	**3.496.857**	**1.478.171**	**335.973**	**0**	**223.545**	**0**	**56.936**	**315.513**	**5.256.909**	**19.061**	**2.025.353**	**846.045**	**993.241**	**0**	**1.726.843**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2022

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**3.244.393**	**-132.183**	**111.553**	**475.751**	**97**	**154.071**	**-5.739**	**2.640.844**	**3.086.946**	**50.352**	**107.095**	**3.060.104**	**220.220**	**366.046**	**-409**	**-401.566**
Acre	207.043	-9.789	2.442	25.703	26	10.072	-13.157	191.746	198.775	0	8.268	195.364	232	11.118	1.290	-961
Amapá	220.982	-268	-7.422	7.997	0	2.876	192	217.607	215.924	-86	5.144	225.215	-28	-3.003	-1.554	354
Amazonas	169.457	-629	34.125	163.626	-8	21.792	-2.417	-47.030	158.797	579	10.081	171.776	52.303	97.576	-19.712	-132.485
Pará	1.056.805	-17.316	23.466	128.645	-44	73.062	3.779	845.214	969.676	45.177	41.952	864.107	102.253	136.138	14.450	-60.143
Rondônia	906.161	-65.988	44.844	36.762	119	22.663	-583	868.344	883.902	2.175	20.083	839.869	32.262	17.346	19.486	-2.803
Roraima	213.805	-5.042	-894	30.677	8	3.385	4.007	181.666	207.770	-87	6.123	199.844	3.178	24.556	624	-14.398
Tocantins	470.142	-33.148	14.992	82.342	-2	20.221	2.441	383.297	452.103	2.595	15.444	563.929	30.019	82.315	-14.993	-191.128
Região Nordeste	**5.761.162**	**-80.826**	**454.895**	**858.445**	**11.508**	**227.179**	**-361.766**	**4.651.728**	**5.568.134**	**-10.109**	**203.138**	**4.379.743**	**543.159**	**584.253**	**236.895**	**17.112**
Alagoas	157.730	-7.450	14.459	20.147	51	2.703	-29.030	156.852	159.407	-67	-1.609	141.611	14.350	-24.987	0	26.755
Bahia	888.106	-66.398	-24.780	271.082	-104	106.885	-124.860	726.283	720.487	13.169	154.450	1.220.343	176.806	39.915	-89.322	-459.636
Ceará	1.989.349	23.304	63.269	153.245	1.175	77.661	-8.468	1.679.164	1.964.728	4.581	20.040	926.712	81.450	157.224	5.023	818.940
Maranhão	637.950	-24.385	234.039	122.550	374	-284.947	-24.142	614.463	609.052	1.546	27.352	377.687	114.981	-26.439	307.880	-136.157
Paraíba	196.031	-1.096	34.413	60.999	71	25.209	-112.152	188.587	226.079	-15	-30.032	210.769	-82.076	71.158	-4.763	944
Pernambuco	652.674	7.371	86.106	-1.704	10.379	136.385	-44.936	459.075	645.476	-38.694	45.893	429.807	110.200	151.271	-17.663	-20.939
Piauí	228.447	-9.754	-10.971	58.217	-383	61.686	7.185	122.470	229.035	4	-591	355.876	72.999	34.935	-3.147	-232.215
Rio Grande do Norte	579.975	3.655	12.516	77.545	-132	62.579	-14.396	438.208	587.422	9.374	-16.820	471.112	34.597	63.781	21.900	-11.415
Sergipe	430.901	-6.071	45.845	96.367	79	39.018	-10.963	266.626	426.448	-5	4.458	245.826	19.852	117.395	16.991	30.836
Região Sudeste	**-5.054.896**	**-436.252**	**-7.186.534**	**3.454.011**	**900.829**	**411.370**	**-1.681.288**	**-517.030**	**-5.132.728**	**634.148**	**-556.315**	**6.790.977**	**689.362**	**1.753.160**	**747.367**	**-15.035.762**
Espírito Santo	292.623	-60.628	-268	52.063	-51	56.777	12.473	232.258	308.459	5.786	-21.621	194.446	35.089	52.559	-6.196	16.725
Minas Gerais	1.954.910	-266.513	346.524	673.621	170.231	180.225	-15.852	866.674	1.838.613	92.056	24.241	2.936.394	235.077	615.925	278.408	-2.110.893
Rio de Janeiro	-6.499.137	-6.272	-3.767.137	1.047.158	-205.702	-751.710	-335.427	-2.480.045	-6.939.599	412.328	28.135	1.748.158	176.097	-427.308	-289.684	-7.706.398
São Paulo	-803.292	-102.838	-3.765.653	1.681.169	936.352	926.078	-1.342.481	864.082	-340.201	123.978	-587.069	1.911.980	243.098	1.511.984	764.840	-5.235.195
Região Sul	**10.594.977**	**-524.281**	**1.522.933**	**1.501.949**	**26.678**	**362.971**	**5.869**	**7.698.859**	**11.008.474**	**310.488**	**-723.985**	**7.426.484**	**250.142**	**1.786.654**	**721.266**	**410.431**
Paraná	4.374.027	-251.047	450.106	887.424	281	190.264	36.541	3.060.459	4.621.409	48.044	-295.425	2.477.926	150.962	574.529	465.146	705.465
Rio Grande do Sul	3.943.564	-192.979	792.535	303.101	26.187	47.424	-2.914	2.970.211	3.968.082	211.334	-235.851	3.023.258	50.113	723.817	6.978	139.398
Santa Catarina	2.277.386	-80.254	280.292	311.424	210	125.283	-27.757	1.668.189	2.418.984	51.110	-192.708	1.925.301	49.068	488.308	249.142	-434.432
Região Centro Oeste	**12.885.995**	**-519.357**	**1.081.384**	**1.091.235**	**575.326**	**292.999**	**-279.160**	**10.643.569**	**9.720.784**	**2.990.061**	**175.149**	**11.195.566**	**390.722**	**1.227.725**	**97.411**	**-25.428**
Distrito Federal	4.109.172	6.883	713.271	428.520	523.010	-19.666	-287.565	2.744.720	3.027.637	1.010.342	71.193	3.124.719	-76.863	500.680	129.024	431.613
Goiás	3.967.634	-181.651	157.585	284.016	-121	90.290	-1.099	3.618.616	3.218.813	729.170	19.651	3.831.418	174.688	362.340	-74.462	-326.348
Mato Grosso	2.448.525	-215.163	161.111	149.615	52.912	161.263	-6.948	2.145.736	1.632.123	775.398	41.003	2.166.742	152.720	241.312	21.049	-133.297
Mato Grosso do Sul	2.360.665	-129.424	49.417	229.083	-474	61.112	16.454	2.134.498	1.842.212	475.152	43.301	2.072.687	140.178	123.394	21.801	2.605
Total	**27.431.632**	**-1.692.901**	**-4.015.770**	**7.381.392**	**1.514.439**	**1.448.589**	**-2.322.086**	**25.117.970**	**24.251.610**	**3.974.939**	**-794.917**	**32.852.874**	**2.093.606**	**5.717.838**	**1.802.529**	**-15.035.215**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2022

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**7.110.998**	**1.038.450**	**3.427.905**	**280.427**	**0**	**2.343.033**	**0**	**21.183**	**140.500**	**6.779.096**	**191.402**	**301.220**	**1.380.482**	**1.673.379**	**-90**	**3.756.007**
Alagoas	324.963	83.632	217.518	715	0	23.423	0	-325	-307	319.518	5.753	101.703	77.802	77.531	0	67.927
Bahia	1.943.211	468.525	741.232	119.230	0	660.645	0	-46.420	97.658	2.000.065	-154.512	142.752	405.567	55.478	-14	1.339.428
Ceará	1.005.415	63.729	699.121	-58.203	0	266.490	0	34.280	-6.051	888.406	123.061	90.356	143.668	373.968	4	397.419
Maranhão	929.052	79.321	393.837	204.057	0	252.185	0	-348	-7.269	922.715	13.606	24.989	174.431	176.211	-29	553.451
Paraíba	404.100	7.417	230.711	-8.155	0	192.299	0	-18.171	25.410	380.420	-1.729	5.666	60.180	325.276	0	12.978
Pernambuco	480.068	94.762	657.515	-62.453	0	-274.074	0	64.318	-9.606	397.998	91.676	-204.439	224.064	369.224	-8	91.227
Piauí	260.805	129.629	126.554	-57.165	0	78.741	0	-16.952	-3.254	267.028	-2.968	-14.763	72.757	150.427	0	52.385
Rio Grande do Norte	1.446.600	29.785	177.139	94.406	0	1.140.098	0	5.172	-4.336	1.337.885	113.051	132.411	99.507	27.985	0	1.186.697
Sergipe	316.783	81.651	184.278	47.997	0	3.226	0	-368	48.258	265.061	3.465	22.546	122.503	117.280	-42	54.497
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**7.110.998**	**1.038.450**	**3.427.905**	**280.427**	**0**	**2.343.033**	**0**	**21.183**	**140.500**	**6.779.096**	**191.402**	**301.220**	**1.380.482**	**1.673.379**	**-90**	**3.756.007**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2022

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**-1.018.788**	**623.539**	**-191.524**	**91.561**	**-799.296**	**-743.066**	**0**	**0**	**42.066**	**-1.295.539**	**234.684**	**-94.797**	**425.555**	**504.076**	**-34.824**	**-1.818.797**
Acre	-53.203	3.701	-2.169	-6.525	-7.364	-40.845	0	0	-17.501	-32.468	-3.233	-15.395	5.533	12.464	-482	-55.323
Amapá	-126.737	614	-219	-2.513	-373	-124.244	0	0	-50.366	-42.572	-33.798	-6.381	-2.121	8.385	-16	-126.602
Amazonas	-20.494	167	-8.362	12.469	-13.102	-11.664	0	0	23.018	-80.748	37.236	-17.539	15.390	23.589	-20.144	-21.789
Pará	-1.129.931	176.765	-191.885	52.539	-528.152	-639.197	0	0	-380.744	-724.709	-24.478	-31.873	124.808	173.757	-4.746	-1.391.877
Rondônia	-244.294	125.276	11.434	30.195	-229.208	-181.990	0	0	-25.067	-248.357	29.131	-6.510	128.637	72.734	-796	-438.358
Roraima	10.464	11.984	-346	-699	7.301	-7.773	0	0	8.940	-8.672	10.196	-3.951	7.888	12.286	0	-5.758
Tocantins	545.408	305.032	25	6.098	-28.395	262.649	0	0	483.788	-158.011	219.632	-13.145	145.420	200.861	-8.639	220.913
Região Nordeste	**-2.371.854**	**658.898**	**-1.425.690**	**77.503**	**-269.078**	**-1.413.487**	**0**	**0**	**-1.839.672**	**-1.759.743**	**1.227.561**	**-220.903**	**331.818**	**737.621**	**-205.142**	**-3.015.247**
Alagoas	101.477	863	-28.670	4.787	5.347	119.150	0	0	69.917	-36.366	67.926	-7.997	7.728	5.250	-2.193	98.690
Bahia	119.296	279.188	-392.789	8.662	-3.821	228.057	0	0	-396.933	-466.823	983.053	-63.387	168.899	326.059	-149.870	-162.402
Ceará	-591.368	8.169	-66.312	15.712	-81.507	-467.430	0	0	-295.938	-234.751	-60.678	-47.996	13.868	30.333	-14.000	-573.571
Maranhão	-741.644	236.118	-82.334	43.434	-12.551	-926.309	0	0	-513.614	-248.052	20.022	-5.009	93.570	133.662	-3.376	-960.490
Paraíba	485.121	147	2.493	26.284	-20.292	476.490	0	0	253.133	-137.915	369.904	-19.052	-2.635	53.714	-2.602	455.698
Pernambuco	-1.403.079	8.265	-856.581	-25.902	-50.268	-478.590	0	0	-820.485	-405.976	-176.617	-43.465	-1.115	-4.785	-11.867	-1.341.845
Piauí	-64.775	108.821	3.923	-550	-106.302	-70.666	0	0	23.023	-96.125	8.328	-17.649	32.156	78.917	-20.762	-137.436
Rio Grande do Norte	-481.562	-641	-3.566	-3.532	-21.658	-452.162	0	0	-319.865	-107.444	-54.252	-20.467	5.451	63.925	-170	-530.300
Sergipe	204.680	17.968	-1.849	8.610	21.977	157.975	0	0	161.091	-26.287	69.876	4.122	13.897	50.546	-296	136.411
Região Sudeste	**2.247.917**	**2.403.903**	**-980.384**	**29.191**	**553.493**	**241.715**	**0**	**0**	**2.561.550**	**-5.809.472**	**5.495.840**	**-306.648**	**1.977.300**	**5.207.180**	**-714.713**	**-3.915.200**
Espírito Santo	23.515	49.010	-73.343	8.422	85.907	-46.479	0	0	29.671	-173.826	167.670	-31.137	71.782	107.453	-13.026	-111.555
Minas Gerais	2.146.345	1.534.335	-137.849	104.273	263.235	382.351	0	0	1.715.710	-975.026	1.405.661	24.295	1.017.567	1.222.518	-131.988	13.954
Rio de Janeiro	-3.454.037	6.643	-1.413.796	-86.254	-47.605	-1.913.023	0	0	-3.140.195	-1.359.908	1.046.067	-34.520	74.555	157.339	-143.688	-3.507.722
São Paulo	3.532.095	813.915	644.605	2.751	251.957	1.818.866	0	0	3.956.365	-3.300.711	2.876.441	-265.285	813.397	3.719.870	-426.010	-309.876
Região Sul	**7.429.969**	**5.072.570**	**-531.637**	**252.257**	**122.020**	**2.514.760**	**0**	**0**	**5.534.467**	**-2.847.377**	**4.742.880**	**1.290.654**	**3.715.958**	**2.183.197**	**-561.394**	**801.553**
Paraná	3.043.793	2.483.285	-526.946	56.620	178.412	852.423	0	0	2.542.146	-1.209.702	1.711.350	487.151	1.916.953	851.789	-227.080	14.980
Rio Grande do Sul	3.816.638	1.887.583	14.613	140.585	-135.942	1.909.798	0	0	2.477.822	-964.819	2.303.635	463.125	1.230.275	897.658	-147.121	1.372.701
Santa Catarina	569.538	701.702	-19.304	55.052	79.550	-247.461	0	0	514.499	-672.856	727.895	340.378	568.729	433.750	-187.192	-586.126
Região Centro Oeste	**3.743.357**	**4.257.388**	**391.797**	**293.678**	**316.686**	**-1.516.191**	**0**	**0**	**2.523.621**	**-1.268.337**	**2.488.073**	**3.650**	**1.926.540**	**3.144.547**	**-76.850**	**-1.254.530**
Distrito Federal	-896.800	23.356	4.544	7.492	42.087	-974.279	0	0	-568.466	-192.755	-135.578	-19.455	38.956	79.823	-22.190	-973.933
Goiás	883.052	995.308	-116.788	108.425	107.737	-211.630	0	0	680.976	-283.567	485.643	-33.123	560.872	763.602	-26.189	-382.108
Mato Grosso	3.105.342	2.574.782	776.149	130.158	153.430	-529.178	0	0	1.990.499	-513.345	1.628.189	29.556	951.953	1.863.419	-11.438	271.852
Mato Grosso do Sul	651.764	663.942	-272.107	47.603	13.431	198.896	0	0	420.612	-278.668	509.820	26.673	374.760	437.703	-17.032	-170.340
Total	**10.030.600**	**13.016.298**	**-2.737.440**	**744.190**	**-76.176**	**-916.271**	**0**	**0**	**8.822.031**	**-12.980.470**	**14.189.039**	**671.954**	**8.377.171**	**11.776.622**	**-1.592.925**	**-9.202.221**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2022

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.664.637**	**5.086**	**29.763**	**94.484**	**0**	**563.640**	**1.450.660**	**521.005**	**1.590.490**	**0**	**1.074.147**	**2.599.442**	**36.822**	**14.129**	**5.065**	**9.179**
Acre	165.448	238	3.454	6.880	0	48.743	57.918	48.215	121.796	0	43.651	159.253	2.636	3.218	341	0
Amapá	169.363	0	351	4.010	0	79.927	43.923	41.152	153.595	0	15.768	165.463	1.670	2.230	0	0
Amazonas	547.669	17	10.624	12.052	0	107.971	323.132	93.872	296.622	0	251.046	528.275	7.074	3.616	191	8.512
Pará	911.124	1.389	10.430	32.975	0	172.342	532.588	161.399	495.444	0	415.680	891.517	11.130	3.277	4.533	667
Rondônia	351.724	424	3.494	20.273	0	16.007	227.439	84.087	211.049	0	140.675	341.386	9.184	1.153	0	0
Roraima	166.025	237	483	7.454	0	72.806	60.791	24.255	115.653	0	50.373	163.166	2.859	0	0	0
Tocantins	353.285	2.782	927	10.839	0	65.844	204.868	68.025	196.331	0	156.954	350.381	2.269	635	0	0
Região Nordeste	**10.921.111**	**20.048**	**96.392**	**305.980**	**0**	**1.275.547**	**7.489.591**	**1.733.553**	**5.055.157**	**0**	**5.865.954**	**10.708.505**	**128.497**	**53.829**	**15.288**	**14.992**
Alagoas	822.423	1.352	5.379	17.283	0	71.823	532.354	194.232	376.472	0	445.951	812.742	7.485	2.196	0	0
Bahia	2.552.162	13.692	27.366	89.795	0	293.394	1.675.168	452.747	1.411.368	0	1.140.794	2.496.401	32.431	17.628	2.673	3.029
Ceará	1.460.077	71	23.047	70.019	0	150.572	985.194	231.174	766.596	0	693.482	1.429.965	22.005	6.949	1.158	0
Maranhão	810.962	540	3.318	22.477	0	71.509	585.190	127.927	351.930	0	459.032	801.774	6.091	2.818	278	0
Paraíba	1.055.538	33	7.320	19.819	0	27.382	883.055	117.930	359.878	0	695.660	1.041.249	8.825	4.568	897	0
Pernambuco	1.922.122	293	11.641	46.382	0	407.624	1.192.194	263.987	823.660	0	1.098.461	1.859.339	30.454	11.713	10.218	10.397
Piauí	646.148	2.251	3.396	16.863	0	118.966	368.827	135.845	304.632	0	341.516	635.836	6.554	2.132	61	1.566
Rio Grande do Norte	945.929	1.077	9.289	13.228	0	63.601	737.504	121.231	357.863	0	588.066	934.290	7.916	3.724	0	0
Sergipe	705.749	740	5.635	10.113	0	70.676	530.104	88.482	302.758	0	402.991	696.910	6.736	2.100	3	0
Região Sudeste	**33.036.801**	**140.175**	**1.059.848**	**517.057**	**0**	**4.906.717**	**22.280.600**	**4.132.405**	**16.068.754**	**0**	**16.968.048**	**31.478.260**	**210.635**	**90.677**	**66.517**	**1.190.712**
Espírito Santo	976.890	1.998	9.766	35.282	0	117.446	640.758	171.640	533.995	0	442.895	959.773	13.211	2.675	1.230	0
Minas Gerais	8.001.045	70.398	92.772	200.739	0	489.584	5.337.878	1.809.674	4.068.529	0	3.932.516	7.775.414	92.373	38.628	27.017	67.614
Rio de Janeiro	6.292.440	1.741	5.909	37.614	0	2.138.213	3.414.347	694.615	3.651.493	0	2.640.946	6.052.575	10.555	1.991	4.161	223.158
São Paulo	17.766.427	66.037	951.401	243.421	0	2.161.474	12.887.617	1.456.476	7.814.736	0	9.951.690	16.690.497	94.496	47.384	34.110	899.940
Região Sul	**13.353.450**	**287.131**	**236.125**	**377.970**	**0**	**896.988**	**9.821.913**	**1.733.322**	**6.030.536**	**0**	**7.322.914**	**12.974.045**	**169.922**	**91.670**	**45.058**	**72.754**
Paraná	5.314.245	161.183	71.586	153.738	0	316.328	3.946.383	665.027	2.256.462	0	3.057.784	5.163.230	69.925	55.911	16.793	8.386
Rio Grande do Sul	4.723.365	103.277	92.938	127.014	0	339.508	3.401.595	659.034	2.294.966	0	2.428.399	4.568.022	58.117	22.263	11.626	63.338
Santa Catarina	3.315.839	22.672	71.600	97.218	0	241.152	2.473.935	409.261	1.479.108	0	1.836.731	3.242.794	41.880	13.497	16.639	1.030
Região Centro Oeste	**8.980.781**	**143.140**	**41.212**	**109.433**	**0**	**1.926.738**	**5.336.941**	**1.423.318**	**4.748.809**	**0**	**4.231.972**	**8.865.837**	**43.899**	**14.775**	**19.202**	**37.067**
Distrito Federal	3.307.946	8.899	9.394	18.119	0	1.024.273	1.572.843	674.418	2.367.908	0	940.038	3.260.426	9.804	6.041	2.558	29.116
Goiás	3.534.251	79.920	20.761	43.808	0	688.900	2.226.163	474.699	1.406.651	0	2.127.600	3.493.818	18.488	5.641	15.142	1.161
Mato Grosso	1.123.369	35.969	5.178	20.785	0	141.665	788.676	131.096	518.342	0	605.027	1.105.914	7.672	2.909	119	6.755
Mato Grosso do Sul	1.015.215	18.352	5.879	26.720	0	71.899	749.259	143.105	455.908	0	559.307	1.005.679	7.935	183	1.383	36
Total	**68.956.780**	**595.580**	**1.463.340**	**1.404.923**	**0**	**9.569.629**	**46.379.705**	**9.543.603**	**33.493.746**	**0**	**35.463.034**	**66.626.089**	**589.776**	**265.081**	**151.130**	**1.324.704**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

3.4 Fluxo das Aplicações - Estimados para 2022

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**67.662**	**0**	**41.106**	**0**	**-144**	**0**	**0**	**26.701**	**28.562**	**0**	**39.101**	**26.701**	**0**	**-697**	**4.270**	**37.389**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	3.924	0	4.069	0	-144	0	0	0	-4.205	0	8.130	0	0	-697	0	4.622
Pará	63.738	0	37.038	0	0	0	0	26.701	32.768	0	30.971	26.701	0	0	4.270	32.768
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**-4.093**	**0**	**-9.255**	**-1.215**	**-3.958**	**447**	**11.495**	**-1.605**	**27.837**	**0**	**-31.930**	**41.294**	**-2.194**	**-2.452**	**-23.462**	**-17.278**
Alagoas	-1.920	0	-978	0	-941	0	0	0	-941	0	-978	0	-978	0	0	-941
Bahia	47.224	0	41.460	-1.215	-2.910	0	11.495	-1.605	45.173	0	2.051	47.529	-1.215	0	-3.378	4.289
Ceará	-14.592	0	-15.395	0	356	447	0	0	-1.994	0	-12.598	0	0	-2.452	-1.758	-10.381
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	-34.803	0	-34.341	0	-461	0	0	0	-14.399	0	-20.403	-6.234	0	0	-18.324	-10.243
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**-441.465**	**-1.811**	**-408.134**	**11.612**	**-62.995**	**-39.252**	**0**	**59.116**	**-274.421**	**0**	**-167.043**	**19.768**	**-7.125**	**-914**	**-15.817**	**-437.375**
Espírito Santo	15.864	0	1.663	11.192	-1.156	0	0	4.165	-987	0	16.851	0	0	4.165	3.038	8.661
Minas Gerais	121.668	0	134.710	0	-36.276	23.235	0	0	-48.280	0	169.949	41.882	3.615	19.031	-3.155	60.296
Rio de Janeiro	-101.929	0	-54.934	-22.556	-13.678	-8.088	0	-2.670	-9.523	0	-92.405	0	0	2.298	11.372	-115.598
São Paulo	-477.068	-1.811	-489.572	22.977	-11.883	-54.398	0	57.622	-215.629	0	-261.438	-22.113	-10.740	-26.408	-27.072	-390.733
Região Sul	**-220.445**	**14.058**	**-106.782**	**-5.352**	**-105.630**	**-25.010**	**0**	**8.272**	**-200.407**	**0**	**-20.038**	**-4.343**	**-174**	**-16.170**	**-11.146**	**-188.611**
Paraná	-66.462	14.058	-74.361	0	-6.159	0	0	0	-29.422	0	-37.040	-4.343	0	-5.765	390	-56.744
Rio Grande do Sul	-183.943	0	-101.901	-5.352	-73.551	-11.410	0	8.272	-125.033	0	-58.910	0	-174	-12.348	-9.776	-161.645
Santa Catarina	29.961	0	69.480	0	-25.918	-13.600	0	0	-45.951	0	75.913	0	0	1.944	-1.760	29.778
Região Centro Oeste	**-80.890**	**-3.860**	**-5.245**	**0**	**-568**	**-71.216**	**0**	**0**	**-7.148**	**0**	**-73.742**	**0**	**0**	**-74.314**	**0**	**-6.576**
Distrito Federal	-56.927	0	0	0	0	-56.927	0	0	0	0	-56.927	0	0	-56.927	0	0
Goiás	-23.714	-3.860	-5.245	0	-320	-14.288	0	0	-6.899	0	-16.814	0	0	-17.386	0	-6.327
Mato Grosso	-248	0	0	0	-248	0	0	0	-248	0	0	0	0	0	0	-248
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**-679.232**	**8.386**	**-488.312**	**5.044**	**-173.297**	**-135.032**	**11.495**	**92.483**	**-425.578**	**0**	**-253.654**	**83.420**	**-9.493**	**-94.549**	**-46.157**	**-612.452**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.1 Saldos em 31/12/2019

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**123.596.156**	**28.161.452**	**10.080.519**	**7.098.327**	**11.292.117**	**29.790.388**	**15.001.026**	**22.172.328**	**69.001.775**	**33.092.860**	**21.501.521**	**64.671.370**	**7.436.789**	**7.488.959**	**974.084**	**43.024.954**
Acre	5.888.127	1.345.707	359.779	543.223	171.544	1.212.271	630.658	1.624.946	3.654.149	1.501.629	732.349	4.194.504	504.367	378.201	28.127	782.928
Amapá	4.957.692	129.202	193.118	309.391	127.815	1.975.608	444.467	1.778.092	3.643.485	767.519	546.687	3.252.713	236.731	256.985	17.099	1.194.164
Amazonas	15.562.119	261.389	2.207.488	1.420.276	1.004.659	2.883.594	3.321.075	4.463.638	9.141.028	3.318.430	3.102.661	7.279.098	750.162	1.365.745	350.135	5.816.978
Pará	49.719.380	8.658.061	4.163.530	2.400.717	6.044.191	16.770.576	5.586.219	6.096.087	26.075.295	13.216.624	10.427.461	20.877.543	3.294.227	2.370.982	320.489	22.856.138
Rondônia	24.384.852	8.544.713	1.823.941	1.403.402	2.627.251	4.514.690	2.295.791	3.175.065	13.333.161	7.798.278	3.253.413	13.460.091	1.054.670	1.646.961	53.873	8.169.258
Roraima	4.088.675	691.429	58.112	234.700	113.286	911.354	623.348	1.456.445	3.038.596	446.287	603.792	3.177.435	242.406	303.249	5.777	359.807
Tocantins	18.995.311	8.530.949	1.274.551	786.620	1.203.371	1.522.296	2.099.469	3.578.055	10.116.060	6.044.094	2.835.157	12.429.985	1.354.226	1.166.835	198.583	3.845.681
Região Nordeste	**340.813.591**	**41.746.108**	**48.442.784**	**16.375.598**	**10.437.414**	**80.861.491**	**77.595.069**	**65.355.127**	**168.556.998**	**76.471.237**	**95.785.356**	**184.719.686**	**19.796.891**	**25.619.323**	**3.552.873**	**107.124.819**
Alagoas	15.045.156	1.596.168	1.653.919	649.075	281.591	1.178.322	5.545.688	4.140.393	7.196.341	2.377.186	5.471.630	11.645.605	709.955	857.666	32.481	1.799.449
Bahia	93.862.271	16.545.311	11.862.253	4.127.164	3.395.919	25.234.189	17.332.701	15.364.733	50.575.818	21.924.457	21.361.996	45.769.762	6.588.404	8.047.059	1.874.800	31.582.247
Ceará	47.902.180	3.669.193	8.558.441	3.478.974	1.602.948	9.513.795	10.345.111	10.733.718	22.343.195	11.783.088	13.775.896	24.579.446	2.648.772	3.707.941	263.318	16.702.703
Maranhão	41.539.122	7.611.758	3.787.996	1.878.739	925.238	13.559.220	6.021.870	7.754.302	23.339.348	9.488.154	8.711.620	19.913.328	2.905.070	2.649.935	145.056	15.925.733
Paraíba	21.753.258	1.375.038	2.163.994	1.106.118	466.568	2.394.949	9.122.939	5.123.651	8.307.295	3.802.457	9.643.506	16.288.004	1.071.728	1.871.119	76.474	2.445.933
Pernambuco	54.194.417	3.267.093	15.107.157	2.376.873	1.642.099	11.873.262	12.293.210	7.634.724	25.908.716	11.838.993	16.446.709	27.608.105	2.375.680	3.353.894	860.514	19.996.224
Piauí	24.438.065	4.236.829	1.903.101	1.293.708	1.124.193	6.142.231	3.839.659	5.898.344	11.772.468	6.454.010	6.211.587	13.123.137	1.512.075	2.109.689	220.263	7.472.902
Rio Grande do Norte	28.737.518	1.357.542	2.084.230	962.835	580.310	9.641.476	7.650.495	6.460.631	13.589.764	5.905.748	9.242.005	15.858.335	1.157.849	1.956.602	22.178	9.742.555
Sergipe	13.341.603	2.087.177	1.321.690	502.112	418.548	1.324.047	5.443.396	2.244.632	5.524.053	2.897.143	4.920.407	9.933.965	827.359	1.065.417	57.790	1.457.073
Região Sudeste	**799.842.198**	**58.280.184**	**140.932.269**	**38.509.990**	**54.717.603**	**141.328.847**	**231.751.976**	**134.321.328**	**518.235.508**	**38.746.131**	**242.860.559**	**459.006.444**	**25.935.411**	**48.906.573**	**22.084.741**	**243.909.029**
Espírito Santo	24.723.796	5.070.186	1.810.332	1.275.319	2.176.201	3.812.333	6.637.905	3.941.521	16.328.670	1.186.342	7.208.784	17.744.446	1.088.947	1.165.537	495.490	4.229.377
Minas Gerais	179.350.062	27.621.073	16.007.275	7.882.535	12.161.065	19.188.297	54.753.688	41.736.129	117.455.588	5.854.119	56.040.356	121.418.573	7.683.917	11.239.385	3.544.792	35.463.394
Rio de Janeiro	157.103.903	891.418	31.066.011	6.985.771	2.378.144	52.893.692	35.817.303	27.071.565	116.685.097	9.328.527	31.090.279	74.500.052	2.374.251	8.080.689	4.423.540	67.725.370
São Paulo	438.664.437	24.697.507	92.048.651	22.366.366	38.002.193	65.434.526	134.543.080	61.572.114	267.766.153	22.377.143	148.521.140	245.343.373	14.788.296	28.420.962	13.620.918	136.490.888
Região Sul	**354.471.393**	**75.355.144**	**44.311.854**	**21.417.916**	**34.738.681**	**32.878.244**	**100.702.416**	**45.067.138**	**221.644.995**	**15.250.698**	**117.575.700**	**225.730.488**	**21.849.965**	**25.556.851**	**10.919.299**	**70.414.791**
Paraná	139.097.581	32.450.363	16.915.317	9.894.122	12.827.852	10.527.669	40.339.667	16.142.592	84.276.284	6.207.018	48.614.279	90.584.632	8.731.716	8.641.986	4.103.983	27.035.264
Rio Grande do Sul	126.303.587	28.936.843	15.815.289	6.435.477	11.702.944	13.566.822	34.955.007	14.891.204	81.474.558	4.816.648	40.012.380	80.859.393	7.894.012	9.199.643	3.505.741	24.844.799
Santa Catarina	89.070.225	13.967.938	11.581.248	5.088.317	10.207.885	8.783.753	25.407.742	14.033.342	55.894.153	4.227.032	28.949.040	54.286.464	5.224.236	7.715.222	3.309.575	18.534.728
Região Centro Oeste	**239.156.721**	**62.971.577**	**13.852.697**	**8.855.357**	**10.855.054**	**43.440.732**	**55.340.971**	**43.840.333**	**138.544.241**	**36.877.050**	**63.735.431**	**167.869.754**	**13.106.075**	**15.250.240**	**2.793.290**	**40.137.362**
Distrito Federal	61.413.894	1.296.286	2.418.321	1.263.327	1.506.484	20.565.573	16.864.035	17.499.868	43.334.361	4.293.271	13.786.262	45.224.417	1.515.510	1.633.690	565.021	12.475.256
Goiás	80.056.308	24.256.977	3.917.626	3.055.102	3.264.373	10.399.187	22.790.533	12.372.509	39.138.115	13.256.436	27.661.756	63.028.340	4.082.048	4.425.667	968.172	7.552.081
Mato Grosso	58.129.841	24.679.501	1.749.245	2.651.961	4.035.947	8.706.661	8.011.105	8.295.422	34.016.053	11.469.084	12.644.704	34.339.685	5.065.525	6.721.366	855.573	11.147.692
Mato Grosso do Sul	39.556.679	12.738.813	5.767.505	1.884.967	2.048.251	3.769.311	7.675.298	5.672.533	22.055.711	7.858.258	9.642.709	25.277.312	2.442.992	2.469.517	404.525	8.962.332
Total	**1.857.880.059**	**266.514.465**	**257.620.124**	**92.257.188**	**122.040.868**	**328.299.703**	**480.391.457**	**310.756.253**	**1.115.983.517**	**200.437.976**	**541.458.567**	**1.101.997.742**	**88.125.130**	**122.821.946**	**40.324.287**	**504.610.954**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.1 Saldos em 31/12/2019

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**3.490.514**	**1.051.133**	**236.871**	**320.896**	**1.881.565**	**50**	**0**	**0**	**2.136.918**	**1.717**	**1.351.878**	**559.450**	**770.247**	**1.114.850**	**195.372**	**850.594**
Acre	55.718	6.427	5.017	8.638	35.636	0	0	0	31.284	35	24.400	9.076	12.538	30.767	513	2.824
Amapá	57.234	3.150	622	10.795	42.667	0	0	0	27.660	37	29.537	6.537	7.672	17.003	10.645	15.378
Amazonas	586.580	342	63.950	68.505	453.783	0	0	0	411.749	255	174.576	24.625	56.838	198.491	31.641	274.986
Pará	1.183.394	369.893	98.537	125.487	589.477	0	0	0	685.477	622	497.296	184.807	300.160	359.804	69.916	268.707
Rondônia	497.881	230.805	22.725	46.193	198.109	50	0	0	302.487	313	195.081	121.516	136.173	197.712	19.440	23.041
Roraima	71.325	21.541	6.698	13.526	29.560	0	0	0	50.860	19	20.445	11.469	22.891	30.062	1.117	5.786
Tocantins	1.038.382	418.975	39.322	47.753	532.331	0	0	0	627.402	436	410.544	201.421	233.975	281.012	62.101	259.873
Região Nordeste	**6.839.130**	**1.510.572**	**913.191**	**754.053**	**3.659.907**	**1.407**	**0**	**0**	**3.772.795**	**4.322**	**3.062.014**	**1.138.183**	**1.498.392**	**2.155.686**	**605.176**	**1.441.693**
Alagoas	162.882	9.073	22.561	27.742	103.506	0	0	0	70.779	153	91.949	33.623	26.550	50.540	11.177	40.993
Bahia	2.584.559	657.996	269.745	240.730	1.415.995	92	0	0	1.487.753	1.592	1.095.214	417.993	614.990	831.937	245.544	474.096
Ceará	749.453	27.367	154.389	108.602	459.095	0	0	0	353.384	588	395.482	126.901	132.141	227.941	89.271	173.199
Maranhão	1.061.012	480.950	101.126	149.720	329.216	0	0	0	637.766	442	422.803	218.925	311.815	307.306	51.842	171.123
Paraíba	244.350	9.549	47.310	49.535	136.642	1.314	0	0	116.989	190	127.170	50.586	58.128	70.315	13.859	51.461
Pernambuco	1.130.482	20.598	227.872	88.794	793.219	0	0	0	603.694	839	525.949	112.025	150.181	344.289	132.014	391.973
Piauí	471.266	271.094	27.252	43.399	129.521	0	0	0	300.184	190	170.892	71.939	122.184	193.818	23.384	59.942
Rio Grande do Norte	210.162	5.726	45.356	28.226	130.854	0	0	0	89.219	174	120.769	38.463	45.013	56.065	16.120	54.501
Sergipe	224.965	28.219	17.580	17.306	161.860	0	0	0	113.026	154	111.785	67.728	37.390	73.477	21.965	24.405
Região Sudeste	**40.534.749**	**6.015.925**	**13.664.040**	**1.727.836**	**19.068.862**	**58.086**	**0**	**0**	**25.295.573**	**24.413**	**15.214.763**	**3.781.985**	**4.671.329**	**9.108.586**	**2.775.119**	**20.197.730**
Espírito Santo	1.336.515	83.495	108.156	75.054	1.069.810	0	0	0	751.182	1.023	584.309	208.967	217.886	342.186	116.543	450.933
Minas Gerais	9.618.039	2.520.832	1.602.852	575.994	4.912.581	5.781	0	0	6.113.114	4.882	3.500.043	1.594.291	1.925.620	3.233.529	798.251	2.066.348
Rio de Janeiro	2.981.706	19.067	677.267	155.374	2.083.261	46.736	0	0	1.318.626	2.711	1.660.368	220.481	258.022	640.897	267.540	1.594.765
São Paulo	26.598.489	3.392.532	11.275.765	921.414	11.003.209	5.569	0	0	17.112.651	15.796	9.470.043	1.758.245	2.269.801	4.891.974	1.592.785	16.085.684
Região Sul	**24.596.963**	**7.056.454**	**4.009.320**	**1.454.460**	**11.898.985**	**177.744**	**0**	**0**	**16.119.880**	**11.670**	**8.465.414**	**5.369.630**	**5.506.949**	**6.418.290**	**1.242.805**	**6.059.289**
Paraná	9.846.180	3.161.200	1.288.003	492.661	4.807.120	97.197	0	0	6.237.045	4.732	3.604.404	2.327.693	2.282.514	2.102.834	511.696	2.621.444
Rio Grande do Sul	8.178.336	2.862.853	1.349.374	533.815	3.429.198	3.096	0	0	5.320.346	3.944	2.854.045	1.997.062	2.062.107	2.175.143	324.547	1.619.479
Santa Catarina	6.572.447	1.032.402	1.371.943	427.984	3.662.667	77.451	0	0	4.562.489	2.994	2.006.964	1.044.876	1.162.329	2.140.313	406.563	1.818.367
Região Centro Oeste	**13.865.000**	**8.644.907**	**735.840**	**510.530**	**3.973.670**	**54**	**0**	**0**	**9.412.001**	**4.887**	**4.448.113**	**1.820.277**	**3.627.431**	**5.066.706**	**862.540**	**2.488.047**
Distrito Federal	486.034	35.901	35.324	51.007	363.802	0	0	0	262.285	316	223.432	60.871	108.793	152.596	86.421	77.353
Goiás	3.849.292	1.992.453	394.095	156.920	1.305.771	54	0	0	2.427.353	1.702	1.420.238	605.523	989.909	1.260.837	248.916	744.108
Mato Grosso	7.206.557	5.248.478	148.193	189.192	1.620.693	0	0	0	5.145.959	2.093	2.058.505	781.277	1.883.323	2.959.203	410.368	1.172.385
Mato Grosso do Sul	2.323.117	1.368.074	158.227	113.411	683.404	0	0	0	1.576.404	776	745.938	372.607	645.406	694.070	116.835	494.201
Total	**89.326.356**	**24.278.991**	**19.559.262**	**4.767.774**	**40.482.989**	**237.340**	**0**	**0**	**56.737.167**	**47.008**	**32.542.182**	**12.669.525**	**16.074.349**	**23.864.118**	**5.681.013**	**31.037.352**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.1 Saldos em 31/12/2019

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**26.223.824**	**13.713.849**	**6.182.428**	**2.762.276**	**0**	**3.379.806**	**0**	**185.464**	**1.063.905**	**25.159.060**	**859**	**11.358.021**	**3.787.700**	**3.512.907**	**0**	**7.565.196**
Acre	1.269.138	614.999	240.354	262.714	0	132.580	0	18.491	30.268	1.238.870	0	665.634	280.606	192.527	0	130.370
Amapá	417.574	103.883	148.696	107.847	0	55.286	0	1.862	9.620	407.954	0	108.533	116.677	114.969	0	77.395
Amazonas	2.915.076	164.715	1.583.576	600.832	0	561.547	0	4.406	121.869	2.793.207	0	469.221	348.582	527.237	0	1.570.035
Pará	9.293.868	5.379.416	1.624.262	826.178	0	1.340.772	0	123.239	310.935	8.982.074	859	4.307.971	1.887.089	961.479	0	2.137.329
Rondônia	6.224.868	2.983.199	1.514.405	676.827	0	1.034.273	0	16.164	435.994	5.788.874	0	2.391.801	442.961	1.087.193	0	2.302.913
Roraima	400.388	239.931	36.650	40.629	0	81.431	0	1.748	8.195	392.193	0	147.114	115.789	126.585	0	10.901
Tocantins	5.702.912	4.227.706	1.034.485	247.249	0	173.918	0	19.554	147.024	5.555.889	0	3.267.747	595.995	502.918	0	1.336.252
Região Nordeste	**353.422**	**187.691**	**43.041**	**78.281**	**0**	**21.129**	**0**	**23.280**	**289.595**	**3.591**	**60.235**	**150.964**	**14.826**	**45.034**	**0**	**142.597**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	353.422	187.691	43.041	78.281	0	21.129	0	23.280	289.595	3.591	60.235	150.964	14.826	45.034	0	142.597
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**206.088**	**0**	**157.420**	**16.428**	**0**	**32.240**	**0**	**0**	**206.088**	**0**	**0**	**2**	**0**	**118.743**	**0**	**87.342**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	206.088	0	157.420	16.428	0	32.240	0	0	206.088	0	0	2	0	118.743	0	87.342
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**565.355**	**197.507**	**137.628**	**42.665**	**0**	**179.970**	**0**	**7.586**	**527.770**	**62**	**37.522**	**41.404**	**32.857**	**22.847**	**0**	**468.248**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	565.355	197.507	137.628	42.665	0	179.970	0	7.586	527.770	62	37.522	41.404	32.857	22.847	0	468.248
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**27.348.689**	**14.099.046**	**6.520.517**	**2.899.650**	**0**	**3.613.146**	**0**	**216.329**	**2.087.358**	**25.162.714**	**98.617**	**11.550.391**	**3.835.384**	**3.699.531**	**0**	**8.263.383**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.1 Saldos em 31/12/2019

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**32.010.048**	**11.362.408**	**982.053**	**1.811.671**	**1.267**	**623.782**	**154.150**	**17.074.717**	**30.485.101**	**35.940**	**1.489.007**	**24.282.862**	**1.076.806**	**1.431.468**	**404.804**	**4.814.107**
Acre	2.041.223	683.872	45.140	94.774	27	38.327	38.365	1.140.719	1.967.292	0	73.931	1.746.007	119.092	64.444	19.616	92.064
Amapá	1.521.914	22.161	35.724	77.449	0	23.179	2.348	1.361.053	1.507.012	336	14.566	1.391.853	50.147	73.603	6.300	11
Amazonas	4.441.706	53.400	199.970	431.430	51	129.618	25.041	3.602.196	4.348.744	1	92.961	1.419.001	122.608	297.031	130.917	2.472.150
Pará	7.977.259	2.137.793	408.613	676.092	1.036	252.962	54.979	4.445.783	7.431.739	3.025	542.494	6.465.878	471.986	597.254	159.711	282.429
Rondônia	7.666.335	4.772.915	167.648	244.796	24	83.879	13.118	2.383.956	7.314.353	27.244	324.738	6.895.159	136.417	175.872	27.060	431.827
Roraima	1.710.725	386.629	5.388	66.757	0	21.550	3.810	1.226.592	1.675.558	434	34.733	1.329.168	30.960	55.655	4.659	290.282
Tocantins	6.650.886	3.305.639	119.570	220.374	129	74.266	16.488	2.914.419	6.240.403	4.900	405.583	5.035.798	145.595	167.609	56.541	1.245.344
Região Nordeste	**70.548.597**	**12.166.667**	**3.344.297**	**4.028.156**	**57.449**	**2.027.321**	**847.432**	**48.077.274**	**60.881.596**	**569.453**	**9.097.549**	**56.130.821**	**3.359.378**	**3.694.105**	**695.243**	**6.669.050**
Alagoas	3.220.589	590.765	38.953	98.707	54	61.474	69.495	2.361.142	2.733.175	268	487.146	2.675.224	89.561	156.417	0	299.387
Bahia	18.788.152	5.760.845	431.454	887.854	3.415	684.639	112.950	10.906.996	17.309.600	34.275	1.444.277	14.898.657	846.246	990.674	131.253	1.921.323
Ceará	9.661.870	727.642	305.212	554.306	769	221.054	176.828	7.676.060	8.287.932	1.087	1.372.851	6.460.427	527.089	598.829	20.790	2.054.735
Maranhão	10.006.628	2.464.788	143.768	546.247	576	218.880	32.371	6.599.997	9.208.564	603	797.460	9.043.618	420.193	399.026	59.197	84.594
Paraíba	5.084.906	324.704	100.052	284.814	102	103.601	157.450	4.114.184	3.398.598	105	1.686.203	4.508.021	311.996	229.256	29.161	6.471
Pernambuco	9.266.165	749.448	1.815.518	889.770	51.663	387.277	189.845	5.182.644	7.544.534	532.599	1.189.032	6.662.524	449.500	719.783	415.277	1.019.081
Piauí	6.071.125	687.049	321.942	299.052	286	143.565	35.968	4.583.264	5.525.794	89	545.242	4.550.419	323.142	182.908	4.680	1.009.976
Rio Grande do Norte	6.044.060	250.249	121.891	331.183	549	151.600	40.482	5.148.105	5.020.750	412	1.022.899	5.201.683	306.235	267.276	4.448	264.418
Sergipe	2.405.103	611.178	65.507	136.224	37	55.231	32.043	1.504.883	1.852.649	15	552.439	2.130.247	85.417	149.936	30.438	9.065
Região Sudeste	**249.699.686**	**43.912.118**	**60.550.648**	**16.613.033**	**6.760.027**	**18.515.020**	**4.733.199**	**98.615.640**	**208.064.882**	**15.265.901**	**26.368.902**	**130.269.058**	**9.202.248**	**19.887.236**	**11.587.120**	**78.754.023**
Espírito Santo	8.024.472	4.400.375	618.992	434.049	141	147.760	35.960	2.387.196	6.781.789	198.308	1.044.374	6.950.486	295.389	332.546	244.101	201.950
Minas Gerais	53.813.128	21.273.420	2.967.756	2.711.342	116.185	1.850.534	194.566	24.699.324	48.201.227	298.831	5.313.070	38.327.882	1.805.617	3.191.023	1.205.986	9.282.620
Rio de Janeiro	46.716.221	738.360	15.050.695	2.172.691	145.145	7.151.795	490.709	20.966.827	35.591.142	9.325.816	1.799.263	12.171.031	1.049.519	3.450.952	2.703.642	27.341.077
São Paulo	141.145.865	17.499.963	41.913.206	11.294.952	6.498.556	9.364.931	4.011.964	50.562.293	117.490.724	5.442.946	18.212.195	72.819.660	6.051.723	12.912.715	7.433.391	41.928.376
Região Sul	**97.412.197**	**42.147.412**	**12.993.295**	**7.439.275**	**51.334**	**3.520.819**	**542.904**	**30.717.158**	**84.466.392**	**1.281.651**	**11.664.154**	**68.827.420**	**4.040.481**	**7.968.755**	**3.581.881**	**12.993.660**
Paraná	37.511.379	16.885.491	5.109.785	3.395.644	7.586	1.145.630	209.473	10.757.769	31.424.328	851.790	5.235.261	27.155.086	1.470.932	2.383.606	1.267.287	5.234.468
Rio Grande do Sul	34.902.337	16.828.615	5.055.785	2.180.103	42.929	1.392.154	131.728	9.271.024	30.876.550	274.456	3.751.331	25.433.969	1.286.653	3.169.504	1.465.126	3.547.084
Santa Catarina	24.998.481	8.433.306	2.827.724	1.863.528	820	983.036	201.703	10.688.364	22.165.513	155.405	2.677.563	16.238.365	1.282.895	2.415.645	849.468	4.212.108
Região Centro Oeste	**92.979.577**	**45.366.271**	**4.871.842**	**4.751.639**	**541.253**	**4.625.566**	**867.494**	**31.955.512**	**55.025.751**	**30.666.492**	**7.287.333**	**73.948.583**	**4.911.125**	**5.299.747**	**1.030.728**	**7.789.394**
Distrito Federal	18.612.149	1.201.430	2.204.375	777.428	538.713	1.508.967	510.765	11.870.471	13.913.408	2.704.893	1.993.848	12.664.816	1.111.581	933.311	248.448	3.653.994
Goiás	32.603.817	19.796.520	1.415.065	1.503.789	1.085	1.283.572	224.117	8.379.671	17.877.448	11.669.567	3.056.803	26.493.139	1.588.295	1.883.187	331.512	2.307.684
Mato Grosso	25.322.149	14.701.500	838.180	1.453.717	1.099	1.019.116	85.326	7.223.211	14.273.070	9.933.398	1.115.680	20.453.891	1.250.400	1.457.581	337.133	1.823.144
Mato Grosso do Sul	16.441.461	9.666.821	414.223	1.016.705	355	813.912	47.286	4.482.160	8.961.825	6.358.635	1.121.002	14.336.737	960.849	1.025.668	113.636	4.572
Total	**542.650.105**	**154.954.876**	**82.742.135**	**34.643.775**	**7.411.330**	**29.312.509**	**7.145.178**	**226.440.301**	**438.923.722**	**47.819.438**	**55.906.945**	**353.458.745**	**22.590.038**	**38.281.311**	**17.299.777**	**111.020.235**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.1 Saldos em 31/12/2019

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**74.368.716**	**25.819.203**	**27.055.552**	**5.379.477**	**0**	**14.233.777**	**0**	**1.880.707**	**2.446.557**	**64.179.232**	**7.742.927**	**16.913.549**	**10.919.012**	**15.790.776**	**4.148**	**30.741.232**
Alagoas	2.440.738	964.717	1.209.887	236.934	0	29.200	0	0	79.955	2.144.003	216.779	699.448	424.869	552.790	0	763.631
Bahia	21.305.561	9.015.557	6.950.775	1.023.254	0	3.981.130	0	334.845	534.558	19.066.461	1.704.542	4.293.088	3.809.957	5.007.480	968	8.194.069
Ceará	13.632.494	2.866.384	5.562.211	1.704.683	0	2.510.718	0	988.498	480.083	9.999.067	3.153.345	3.130.518	1.473.262	2.311.277	394	6.717.043
Maranhão	8.934.564	3.969.896	2.602.324	537.016	0	1.825.328	0	0	424.630	8.048.694	461.240	2.031.495	1.663.263	1.497.624	319	3.741.863
Paraíba	4.005.392	1.026.571	1.863.142	378.737	0	660.662	0	76.280	112.414	3.449.315	443.663	1.201.805	454.849	1.334.735	0	1.014.003
Pernambuco	8.704.957	2.459.986	4.491.610	455.424	0	1.161.004	0	136.933	368.882	7.863.213	472.862	1.969.274	1.117.988	1.671.517	455	3.945.723
Piauí	6.674.169	3.021.991	1.474.835	597.267	0	1.531.597	0	48.478	221.945	5.853.875	598.348	1.862.207	803.399	1.460.494	0	2.548.068
Rio Grande do Norte	5.696.319	1.080.541	1.768.194	282.418	0	2.270.698	0	294.468	94.568	5.051.960	549.790	1.030.924	606.038	1.198.939	0	2.860.417
Sergipe	2.974.523	1.413.560	1.132.574	163.743	0	263.441	0	1.206	129.520	2.702.645	142.358	694.789	565.386	755.920	2.012	956.415
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**74.368.716**	**25.819.203**	**27.055.552**	**5.379.477**	**0**	**14.233.777**	**0**	**1.880.707**	**2.446.557**	**64.179.232**	**7.742.927**	**16.913.549**	**10.919.012**	**15.790.776**	**4.148**	**30.741.232**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.1 Saldos em 31/12/2019

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**35.194.838**	**1.975.241**	**2.364.248**	**1.266.385**	**9.408.821**	**20.180.142**	**0**	**0**	**19.300.772**	**7.896.143**	**7.997.923**	**2.451.180**	**1.444.032**	**1.286.609**	**324.590**	**29.688.427**
Acre	857.274	36.497	33.206	104.974	135.881	546.715	0	0	406.420	262.725	188.129	173.581	64.655	56.920	4.449	557.669
Amapá	1.235.299	8	4.394	71.022	85.148	1.074.727	0	0	528.432	359.192	347.675	60.919	44.767	28.078	154	1.101.381
Amazonas	2.291.499	42.758	238.604	215.884	550.361	1.243.893	0	0	1.274.405	524.967	492.127	235.093	161.858	306.792	185.952	1.401.804
Pará	21.955.094	751.651	1.927.924	449.021	5.453.677	13.372.822	0	0	12.620.935	4.230.904	5.103.256	802.177	526.618	420.534	46.720	20.159.045
Rondônia	6.537.056	549.464	84.385	233.012	2.429.118	3.241.077	0	0	3.214.015	1.981.847	1.341.194	695.509	247.960	174.737	7.373	5.411.477
Roraima	233.578	40.652	4.392	36.587	83.726	68.220	0	0	129.896	53.640	50.042	46.343	43.449	90.948	0	52.838
Tocantins	2.085.038	554.211	71.343	155.885	670.910	632.688	0	0	1.126.669	482.869	475.500	437.558	354.725	208.600	79.942	1.004.212
Região Nordeste	**79.159.499**	**1.860.574**	**15.477.157**	**3.119.250**	**6.705.648**	**51.996.871**	**0**	**0**	**50.353.625**	**11.714.638**	**17.091.236**	**3.589.216**	**2.736.485**	**3.378.573**	**1.980.845**	**67.474.380**
Alagoas	1.007.698	16.291	328.885	122.112	175.050	365.360	0	0	588.809	232.762	186.127	120.921	95.733	77.283	21.304	692.457
Bahia	25.582.829	968.791	3.778.622	1.112.838	1.966.352	17.756.225	0	0	17.017.099	2.822.129	5.743.601	1.264.601	1.005.204	1.050.122	1.463.871	20.799.032
Ceará	9.115.116	46.408	2.230.811	417.252	1.143.084	5.277.561	0	0	5.441.160	1.782.347	1.891.609	492.447	300.076	472.520	132.942	7.717.131
Maranhão	13.121.193	501.875	867.285	360.407	595.446	10.796.181	0	0	9.258.575	1.434.824	2.427.794	490.031	439.384	375.226	31.158	11.785.394
Paraíba	1.951.735	13.829	75.929	182.208	329.825	1.349.944	0	0	1.095.343	352.847	503.545	211.120	153.866	188.736	24.016	1.373.997
Pernambuco	15.672.723	33.237	8.040.362	466.525	795.948	6.336.651	0	0	9.081.984	3.442.342	3.148.397	476.347	348.376	499.215	111.027	14.237.758
Piauí	4.695.449	235.507	44.106	179.701	994.387	3.241.747	0	0	2.663.008	599.855	1.432.586	218.230	196.167	250.612	191.573	3.838.868
Rio Grande do Norte	7.320.638	19.471	64.964	201.177	448.906	6.586.119	0	0	4.812.619	853.202	1.654.816	225.957	129.582	400.933	1.610	6.562.556
Sergipe	692.118	25.164	46.192	77.028	256.651	287.082	0	0	395.028	194.329	102.761	89.563	68.097	63.926	3.345	467.187
Região Sudeste	**174.957.372**	**7.040.068**	**51.455.986**	**14.654.211**	**28.563.778**	**73.243.328**	**0**	**0**	**121.526.641**	**23.455.818**	**29.974.914**	**11.809.238**	**9.801.273**	**18.514.694**	**6.713.128**	**128.119.038**
Espírito Santo	5.627.554	563.650	978.462	410.982	1.101.960	2.572.500	0	0	3.404.911	987.011	1.235.632	1.038.393	445.784	462.301	120.241	3.560.835
Minas Gerais	35.483.026	3.190.615	10.152.253	2.547.398	7.002.683	12.590.077	0	0	21.648.972	5.550.406	8.283.648	3.752.855	2.988.095	4.417.683	1.226.773	23.097.620
Rio de Janeiro	42.955.262	116.352	14.635.165	4.063.432	99.126	24.041.186	0	0	42.721.263	0	233.999	1.139.309	964.031	3.940.839	1.348.466	35.562.617
São Paulo	90.891.531	3.169.451	25.690.107	7.632.399	20.360.009	34.039.565	0	0	53.751.494	16.918.401	20.221.636	5.878.681	5.403.363	9.693.871	4.017.648	65.897.967
Região Sul	**97.962.261**	**23.697.155**	**22.510.370**	**8.773.401**	**22.317.165**	**20.664.170**	**0**	**0**	**61.098.144**	**13.957.376**	**22.906.741**	**23.915.810**	**10.602.916**	**10.092.988**	**5.237.818**	**48.112.729**
Paraná	38.659.598	10.651.269	9.203.153	4.475.061	7.991.773	6.338.342	0	0	24.079.242	5.350.496	9.229.859	10.149.030	4.288.145	3.560.811	2.103.344	18.558.268
Rio Grande do Sul	35.200.491	8.731.005	7.324.930	2.450.695	7.870.520	8.823.342	0	0	22.495.120	4.538.248	8.167.123	8.605.437	3.952.520	3.524.438	1.368.765	17.749.332
Santa Catarina	24.102.172	4.314.882	5.982.286	1.847.645	6.454.872	5.502.487	0	0	14.523.781	4.068.632	5.509.759	5.161.343	2.362.252	3.007.739	1.765.709	11.805.130
Região Centro Oeste	**42.341.944**	**7.368.901**	**7.550.418**	**2.473.105**	**6.337.987**	**18.611.533**	**0**	**0**	**26.858.210**	**6.205.608**	**9.278.125**	**4.275.730**	**4.106.621**	**4.372.982**	**713.857**	**28.872.753**
Distrito Federal	9.360.924	26.231	84.868	253.341	603.968	8.392.515	0	0	5.884.271	1.588.062	1.888.592	278.460	197.596	225.377	204.746	8.454.745
Goiás	8.389.712	1.671.650	1.753.891	967.341	1.956.500	2.040.330	0	0	4.974.673	1.585.168	1.829.871	1.339.092	1.325.572	1.146.009	241.737	4.337.302
Mato Grosso	13.827.819	4.157.587	574.814	763.170	2.413.027	5.919.221	0	0	8.985.622	1.533.531	3.308.666	2.024.998	1.824.785	2.253.614	106.923	7.617.499
Mato Grosso do Sul	10.763.488	1.513.433	5.136.846	489.252	1.364.492	2.259.466	0	0	7.013.644	1.498.848	2.250.997	633.180	758.668	747.982	160.451	8.463.208
Total	**429.615.913**	**41.941.939**	**99.358.179**	**30.286.353**	**73.333.399**	**184.696.043**	**0**	**0**	**279.137.392**	**63.229.584**	**87.248.938**	**46.041.175**	**28.691.328**	**37.645.845**	**14.970.239**	**302.267.327**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.1 Saldos em 31/12/2019

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**26.616.898**	**58.820**	**282.385**	**937.099**	**0**	**5.606.608**	**14.846.876**	**4.885.110**	**15.965.140**	**0**	**10.651.758**	**25.992.820**	**358.004**	**137.736**	**49.317**	**79.021**
Acre	1.664.774	3.912	36.062	72.123	0	494.649	592.293	465.736	1.218.885	0	445.889	1.600.207	27.475	33.542	3.549	0
Amapá	1.725.671	0	3.683	42.278	0	822.416	442.118	415.177	1.570.761	0	154.911	1.684.871	17.468	23.332	0	0
Amazonas	5.296.394	175	90.988	103.625	0	948.536	3.296.033	857.036	2.961.358	0	2.335.036	5.131.158	60.276	30.805	1.626	72.528
Pará	9.280.595	19.308	102.060	323.939	0	1.804.020	5.531.240	1.500.029	4.999.173	0	4.281.422	9.089.675	108.373	31.912	44.142	6.493
Rondônia	3.458.712	8.330	34.779	202.573	0	155.412	2.282.673	774.945	2.066.313	0	1.392.399	3.356.107	91.158	11.447	0	0
Roraima	1.672.659	2.676	4.984	77.201	0	740.154	619.538	228.106	1.174.087	0	498.572	1.643.342	29.317	0	0	0
Tocantins	3.518.093	24.418	9.830	115.359	0	641.423	2.082.981	644.081	1.974.564	0	1.543.529	3.487.460	23.937	6.697	0	0
Região Nordeste	**108.822.789**	**201.402**	**944.316**	**3.011.323**	**0**	**12.580.051**	**76.716.368**	**15.369.328**	**50.636.944**	**0**	**58.185.845**	**106.732.292**	**1.260.816**	**526.051**	**153.202**	**150.428**
Alagoas	8.207.346	15.322	50.712	163.580	0	722.288	5.476.193	1.779.251	3.720.641	0	4.486.705	8.116.389	70.320	20.636	0	0
Bahia	25.378.782	142.123	260.291	857.429	0	2.812.103	17.188.482	4.118.354	14.171.713	0	11.207.070	24.851.015	306.950	166.848	25.298	28.672
Ceará	14.664.901	1.391	227.584	694.131	0	1.504.352	10.168.282	2.069.160	7.765.082	0	6.899.819	14.369.042	216.205	68.275	11.379	0
Maranhão	8.062.142	6.559	30.451	207.068	0	697.541	5.989.499	1.131.025	3.520.217	0	4.541.926	7.978.295	55.588	25.719	2.540	0
Paraíba	10.466.875	385	77.561	210.824	0	279.428	8.965.489	933.187	3.583.950	0	6.882.924	10.316.471	92.889	48.078	9.437	0
Pernambuco	19.006.115	3.823	119.090	476.360	0	3.988.329	12.103.365	2.315.147	8.207.366	0	10.798.749	18.367.792	309.634	119.090	103.891	105.707
Piauí	6.526.057	21.187	34.965	174.289	0	1.225.322	3.803.691	1.266.603	3.061.538	0	3.464.519	6.420.343	67.183	21.858	626	16.049
Rio Grande do Norte	9.465.677	1.555	83.825	119.831	0	632.395	7.610.013	1.018.058	3.572.608	0	5.893.069	9.361.308	70.979	33.389	0	0
Sergipe	7.044.894	9.057	59.836	107.811	0	718.292	5.411.354	738.544	3.033.829	0	4.011.065	6.951.637	71.068	22.158	30	0
Região Sudeste	**328.036.515**	**1.305.949**	**10.580.425**	**5.201.218**	**0**	**48.642.370**	**226.841.846**	**35.464.706**	**161.222.835**	**0**	**166.813.679**	**312.618.240**	**2.102.044**	**905.459**	**663.342**	**11.747.430**
Espírito Santo	9.714.742	22.667	96.408	349.659	0	1.091.967	6.601.946	1.552.097	5.383.871	0	4.330.871	9.546.599	129.782	26.276	12.085	0
Minas Gerais	79.942.655	636.206	942.697	2.047.802	0	4.720.023	54.559.122	17.036.804	41.220.525	0	38.722.130	77.658.543	935.113	391.037	273.494	684.468
Rio de Janeiro	63.276.696	17.640	57.551	367.766	0	21.540.787	35.220.196	6.072.758	36.818.421	0	26.458.276	60.957.838	102.038	19.247	40.221	2.157.352
São Paulo	175.102.421	629.436	9.483.769	2.435.992	0	21.289.594	130.460.582	10.803.048	77.800.019	0	97.302.402	164.455.261	935.111	468.899	337.541	8.905.609
Região Sul	**131.273.029**	**2.450.821**	**2.296.858**	**3.701.756**	**0**	**8.352.923**	**100.159.512**	**14.311.159**	**58.951.938**	**0**	**72.321.091**	**127.600.575**	**1.646.822**	**893.096**	**436.899**	**695.637**
Paraná	52.423.171	1.752.403	709.990	1.530.756	0	2.924.386	40.130.194	5.375.443	22.379.750	0	30.043.421	50.935.771	688.720	550.682	165.404	82.594
Rio Grande do Sul	46.302.071	511.070	890.550	1.221.841	0	3.259.800	34.823.280	5.595.529	22.141.719	0	24.160.351	44.822.925	553.378	211.980	110.697	603.091
Santa Catarina	32.547.788	187.348	696.318	949.159	0	2.168.737	25.206.039	3.340.187	14.430.469	0	18.117.319	31.841.880	404.723	130.434	160.799	9.952
Região Centro Oeste	**88.908.109**	**1.381.935**	**403.987**	**1.077.418**	**0**	**19.694.096**	**54.473.477**	**11.877.197**	**46.690.624**	**0**	**42.217.485**	**87.783.760**	**427.866**	**144.317**	**186.166**	**366.000**
Distrito Federal	32.692.207	32.724	93.752	181.550	0	10.401.551	16.353.269	5.629.360	23.274.223	0	9.417.984	32.220.270	97.365	60.001	25.407	289.164
Goiás	34.980.457	784.298	201.595	427.052	0	7.008.257	22.566.417	3.992.838	13.830.059	0	21.150.398	34.590.586	178.272	54.397	146.007	11.195
Mato Grosso	11.206.834	374.428	50.430	203.217	0	1.588.354	7.925.779	1.064.625	5.082.504	0	6.124.330	11.038.115	74.159	28.122	1.149	65.289
Mato Grosso do Sul	10.028.611	190.485	58.209	265.598	0	695.934	7.628.011	1.190.374	4.503.839	0	5.524.773	9.934.789	78.069	1.798	13.603	352
Total	**683.657.340**	**5.398.927**	**14.507.970**	**13.928.814**	**0**	**94.876.049**	**473.038.079**	**81.907.501**	**333.467.482**	**0**	**350.189.858**	**660.727.688**	**5.795.552**	**2.606.659**	**1.488.926**	**13.038.515**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.1 Saldos em 31/12/2019

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**60.035**	**0**	**32.535**	**0**	**464**	**0**	**0**	**27.036**	**49.939**	**0**	**10.096**	**27.036**	**0**	**5.389**	**0**	**27.610**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	30.864	0	30.401	0	464	0	0	0	22.902	0	7.962	0	0	5.389	0	25.476
Pará	29.170	0	2.134	0	0	0	0	27.036	27.036	0	2.134	27.036	0	0	0	2.134
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**721.437**	**0**	**665.228**	**5.058**	**14.408**	**935**	**31.269**	**4.538**	**175.886**	**0**	**545.551**	**64.661**	**7.981**	**29.098**	**114.258**	**505.439**
Alagoas	5.904	0	2.922	0	2.982	0	0	0	2.982	0	2.922	0	2.922	0	0	2.982
Bahia	222.388	0	171.365	5.058	10.157	0	31.269	4.538	55.095	0	167.293	44.407	5.058	0	7.866	165.055
Ceará	78.346	0	78.235	0	0	111	0	0	15.554	0	62.792	111	0	29.098	8.542	40.595
Maranhão	161	0	0	0	0	161	0	0	0	0	161	0	0	0	0	161
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	413.975	0	412.706	0	1.269	0	0	0	102.256	0	311.720	20.143	0	0	97.850	295.982
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	663	0	0	0	0	663	0	0	0	0	663	0	0	0	0	663
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**6.407.790**	**6.124**	**4.523.750**	**297.264**	**324.936**	**837.803**	**176.931**	**240.983**	**1.919.489**	**0**	**4.488.301**	**527.921**	**158.517**	**371.854**	**346.032**	**5.003.466**
Espírito Santo	20.513	0	8.315	5.575	4.290	106	0	2.228	6.916	0	13.597	0	106	2.228	2.521	15.659
Minas Gerais	493.215	0	341.717	0	129.616	21.882	0	0	271.750	0	221.465	85.003	29.473	6.113	40.287	332.338
Rio de Janeiro	1.174.019	0	645.333	226.508	50.611	113.188	106.398	31.981	235.645	0	938.373	11.394	640	28.754	63.671	1.069.559
São Paulo	4.720.043	6.124	3.528.386	65.180	140.419	702.627	70.533	206.774	1.405.178	0	3.314.866	431.523	128.298	334.760	239.552	3.585.910
Região Sul	**3.226.942**	**3.301**	**2.502.012**	**49.023**	**471.197**	**162.588**	**0**	**38.821**	**1.008.642**	**0**	**2.218.300**	**17.052**	**52.796**	**183.723**	**419.895**	**2.553.476**
Paraná	657.254	0	604.387	0	21.373	22.114	0	9.380	155.918	0	501.336	17.052	1.405	44.054	56.253	538.491
Rio Grande do Sul	1.720.351	3.301	1.194.649	49.023	360.297	88.431	0	24.650	640.822	0	1.079.529	0	39.354	118.578	236.606	1.325.813
Santa Catarina	849.337	0	702.977	0	89.526	52.043	0	4.791	211.901	0	637.435	0	12.038	21.091	127.036	689.172
Região Centro Oeste	**496.736**	**12.058**	**152.983**	**0**	**2.145**	**329.513**	**0**	**37**	**29.884**	**0**	**466.852**	**0**	**174**	**343.642**	**0**	**152.920**
Distrito Federal	262.580	0	3	0	0	262.540	0	37	174	0	262.406	0	174	262.406	0	0
Goiás	233.029	12.058	152.980	0	1.018	66.974	0	0	28.582	0	204.447	0	0	81.237	0	151.792
Mato Grosso	1.128	0	0	0	1.128	0	0	0	1.128	0	0	0	0	0	0	1.128
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**10.912.940**	**21.482**	**7.876.509**	**351.345**	**813.150**	**1.330.838**	**208.200**	**311.415**	**3.183.840**	**0**	**7.729.100**	**636.670**	**219.469**	**933.707**	**880.185**	**8.242.910**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.2 Saldos em 31/12/2020

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**134.398.246**	**31.801.657**	**13.346.311**	**7.970.092**	**9.701.305**	**30.663.503**	**16.800.701**	**24.114.677**	**70.905.136**	**40.709.292**	**22.783.818**	**70.799.970**	**9.177.130**	**9.325.006**	**850.471**	**44.245.669**
Acre	6.267.440	1.421.490	441.203	548.622	148.447	1.184.790	704.494	1.818.393	3.972.891	1.558.856	735.692	4.559.025	578.726	382.973	27.778	718.937
Amapá	5.096.789	126.909	222.983	307.254	109.434	1.886.515	509.333	1.934.362	3.808.863	765.950	521.977	3.539.092	260.220	241.241	11.838	1.044.398
Amazonas	17.621.819	250.268	3.126.386	1.674.085	844.249	3.331.239	3.747.389	4.648.202	9.571.731	4.324.462	3.725.627	8.221.568	938.831	1.539.762	287.758	6.633.900
Pará	53.451.910	9.728.967	6.484.866	2.732.702	5.153.534	16.741.652	6.088.388	6.521.801	25.524.967	17.391.055	10.535.888	22.640.260	3.953.055	3.047.339	336.190	23.475.066
Rondônia	25.836.947	9.603.563	1.729.648	1.553.676	2.255.188	4.365.778	2.659.913	3.669.182	14.185.206	8.275.257	3.376.485	14.900.111	1.351.547	1.861.661	53.776	7.669.852
Roraima	4.516.675	802.260	93.921	271.597	107.365	952.354	703.271	1.585.908	3.253.485	589.887	673.303	3.498.768	301.340	369.274	4.313	342.981
Tocantins	21.606.666	9.868.200	1.247.304	882.156	1.083.089	2.201.175	2.387.914	3.936.828	10.587.993	7.803.826	3.214.847	13.441.146	1.793.410	1.882.757	128.817	4.360.535
Região Nordeste	**371.440.896**	**44.493.296**	**53.517.979**	**19.570.661**	**8.950.533**	**88.224.371**	**86.353.599**	**70.330.456**	**175.252.813**	**92.408.398**	**103.779.685**	**203.429.082**	**23.971.030**	**30.678.618**	**3.068.499**	**110.293.667**
Alagoas	16.988.274	1.711.209	1.996.433	777.924	257.663	1.459.209	6.147.940	4.637.896	8.043.622	2.864.980	6.079.672	12.929.184	897.804	1.014.166	25.591	2.121.530
Bahia	103.259.561	17.687.717	13.278.467	5.146.571	2.984.115	28.486.517	19.231.257	16.444.917	52.746.791	27.082.743	23.430.028	50.605.694	7.901.660	9.259.293	1.539.665	33.953.248
Ceará	52.282.512	3.740.621	9.732.101	4.066.132	1.350.348	10.098.307	11.373.755	11.921.248	23.536.740	14.112.185	14.633.587	27.221.502	3.138.771	4.247.637	255.555	17.419.048
Maranhão	43.439.815	7.997.052	4.161.858	2.340.477	797.921	12.980.511	6.667.817	8.494.179	23.365.125	10.851.711	9.222.979	21.704.806	3.437.766	3.030.532	70.667	15.196.043
Paraíba	24.874.552	1.472.029	2.671.103	1.287.330	391.313	3.478.524	10.347.150	5.227.103	8.948.102	5.087.615	10.838.836	17.870.078	1.283.640	2.451.071	66.994	3.202.770
Pernambuco	56.484.844	3.502.179	14.847.934	2.531.271	1.337.788	12.256.399	13.839.697	8.169.577	26.009.428	12.838.347	17.637.069	30.588.133	2.954.203	3.848.562	851.415	18.242.531
Piauí	26.625.231	4.688.932	2.364.771	1.549.957	944.486	6.603.060	4.233.225	6.240.798	12.311.315	7.826.670	6.487.246	14.240.454	1.832.146	3.059.150	182.383	7.311.097
Rio Grande do Norte	31.961.114	1.434.962	2.601.260	1.157.144	507.940	10.975.033	8.449.294	6.835.482	13.945.030	8.080.397	9.935.687	17.320.348	1.459.802	2.232.076	13.465	10.935.423
Sergipe	15.524.993	2.258.596	1.864.052	713.855	378.959	1.886.810	6.063.464	2.359.257	6.346.660	3.663.752	5.514.581	10.948.883	1.065.239	1.536.130	62.763	1.911.977
Região Sudeste	**860.631.999**	**61.114.292**	**153.640.393**	**43.029.488**	**53.670.775**	**147.769.273**	**261.224.073**	**140.183.704**	**547.859.422**	**48.235.198**	**264.537.379**	**498.670.212**	**29.002.193**	**56.694.499**	**21.819.306**	**254.445.790**
Espírito Santo	26.215.260	5.046.379	1.671.518	1.453.881	2.290.584	4.201.379	7.393.143	4.158.377	17.075.109	1.380.097	7.760.055	19.006.108	1.175.392	1.518.628	449.025	4.066.107
Minas Gerais	193.371.847	29.417.980	16.240.021	9.180.239	11.652.560	20.770.457	61.570.523	44.540.068	124.876.414	7.037.131	61.458.302	131.887.745	9.244.720	12.826.739	3.483.595	35.929.048
Rio de Janeiro	162.136.690	1.220.779	29.615.083	7.136.418	4.748.664	50.957.415	39.514.659	28.943.672	116.542.934	12.052.774	33.540.982	80.840.464	2.869.362	9.352.260	4.742.107	64.332.496
São Paulo	478.908.202	25.429.153	106.113.772	25.258.951	34.978.968	71.840.022	152.745.748	62.541.587	289.364.965	27.765.197	161.778.040	266.935.894	15.712.719	32.996.872	13.144.579	150.118.139
Região Sul	**390.109.782**	**80.293.801**	**47.634.328**	**25.416.657**	**34.796.330**	**38.048.876**	**113.741.903**	**50.177.886**	**242.084.052**	**20.601.504**	**127.424.225**	**246.835.669**	**26.009.197**	**31.446.987**	**10.370.988**	**75.446.941**
Paraná	152.216.198	33.587.990	18.030.146	11.340.384	12.817.162	12.259.149	45.814.343	18.367.023	90.658.274	8.925.281	52.632.643	97.079.739	10.953.798	10.835.210	3.779.449	29.568.002
Rio Grande do Sul	141.363.683	32.061.114	17.482.966	7.864.530	11.912.781	16.384.344	39.199.686	16.458.262	90.832.695	6.876.139	43.654.849	89.807.056	9.172.522	11.782.400	3.409.824	27.191.880
Santa Catarina	96.529.901	14.644.697	12.121.217	6.211.743	10.066.387	9.405.382	28.727.874	15.352.601	60.593.084	4.800.084	31.136.733	59.948.874	5.882.876	8.829.377	3.181.715	18.687.058
Região Centro Oeste	**258.916.137**	**68.016.082**	**14.442.488**	**10.823.083**	**10.013.193**	**44.650.723**	**62.270.605**	**48.699.963**	**147.321.958**	**41.862.776**	**69.731.403**	**183.505.447**	**15.343.493**	**18.331.164**	**2.668.094**	**39.067.939**
Distrito Federal	65.165.488	1.664.940	2.963.080	1.777.465	1.480.509	20.342.518	18.323.856	18.613.120	46.030.013	4.446.928	14.688.547	48.923.676	1.923.203	2.002.369	555.204	11.761.036
Goiás	87.260.324	25.441.236	3.986.948	3.570.192	2.941.520	10.968.141	26.008.326	14.343.961	42.440.559	14.489.517	30.330.247	69.308.313	4.665.802	5.050.876	1.000.135	7.235.198
Mato Grosso	63.654.751	27.027.991	2.223.520	3.214.853	3.672.283	8.947.761	9.258.146	9.310.196	35.307.959	14.139.075	14.207.716	37.597.437	5.852.488	8.217.853	727.930	11.259.043
Mato Grosso do Sul	42.835.575	13.881.915	5.268.940	2.260.573	1.918.880	4.392.303	8.680.277	6.432.687	23.543.427	8.787.255	10.504.892	27.676.021	2.902.000	3.060.067	384.825	8.812.662
Total	**2.015.497.059**	**285.719.128**	**282.581.499**	**106.809.981**	**117.132.136**	**349.356.746**	**540.390.882**	**333.506.687**	**1.183.423.382**	**243.817.169**	**588.256.509**	**1.203.240.380**	**103.503.042**	**146.476.274**	**38.777.358**	**523.500.006**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.2 Saldos em 31/12/2020

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**2.545.195**	**730.653**	**201.327**	**221.292**	**1.391.890**	**33**	**0**	**0**	**1.644.183**	**1.143**	**899.869**	**384.982**	**534.521**	**926.541**	**130.048**	**569.102**
Acre	39.673	6.862	3.340	5.750	23.721	0	0	0	23.408	23	16.242	6.041	10.930	20.480	342	1.880
Amapá	38.098	2.097	414	7.186	28.401	0	0	0	18.412	25	19.661	4.351	5.107	11.318	7.086	10.236
Amazonas	416.214	228	42.568	47.580	325.839	0	0	0	299.840	170	116.205	16.391	39.814	155.905	21.061	183.042
Pará	811.786	254.805	65.590	89.239	402.151	0	0	0	480.350	414	331.022	127.943	209.195	249.246	46.539	178.863
Rondônia	351.354	167.571	18.270	30.748	134.733	33	0	0	221.291	208	129.855	85.660	96.649	140.769	12.940	15.337
Roraima	48.025	14.339	4.458	9.003	20.224	0	0	0	34.403	13	13.609	8.182	15.237	20.010	744	3.852
Tocantins	840.045	284.751	66.688	31.787	456.820	0	0	0	566.479	290	273.276	136.414	157.588	328.813	41.337	175.893
Região Nordeste	**4.956.676**	**1.205.962**	**644.926**	**544.774**	**2.551.898**	**9.117**	**0**	**0**	**2.913.080**	**2.877**	**2.040.718**	**779.672**	**1.100.459**	**1.700.426**	**402.832**	**973.287**
Alagoas	112.620	6.040	15.017	18.467	73.097	0	0	0	51.313	102	61.205	22.381	17.673	37.840	7.440	27.286
Bahia	2.002.457	576.083	194.742	193.848	1.037.721	62	0	0	1.271.843	1.060	729.554	285.521	480.326	751.174	163.444	321.991
Ceará	501.772	18.217	105.671	72.290	305.594	0	0	0	238.131	391	263.250	84.471	87.959	154.631	59.423	115.289
Maranhão	738.138	351.773	67.314	99.660	219.391	0	0	0	455.713	294	282.130	145.726	227.175	216.821	34.508	113.907
Paraíba	190.532	6.356	41.282	41.181	92.657	9.056	0	0	104.472	127	85.933	42.382	38.693	65.977	9.225	34.255
Pernambuco	770.718	13.711	160.865	60.131	536.011	0	0	0	420.065	558	350.095	76.665	103.499	234.545	87.875	268.135
Piauí	343.851	210.607	18.140	28.888	86.215	0	0	0	229.971	127	113.753	47.885	88.977	151.523	15.566	39.900
Rio Grande do Norte	145.535	4.390	30.191	18.788	92.165	0	0	0	65.030	116	80.389	29.558	29.963	39.005	10.730	36.279
Sergipe	151.053	18.784	11.702	11.520	109.047	0	0	0	76.542	102	74.409	45.083	26.195	48.909	14.621	16.245
Região Sudeste	**43.537.351**	**4.545.563**	**21.210.484**	**2.044.990**	**15.697.648**	**38.665**	**0**	**0**	**32.700.178**	**16.250**	**10.820.923**	**2.552.707**	**3.811.893**	**8.153.783**	**1.847.240**	**27.171.727**
Espírito Santo	1.332.528	60.964	82.117	49.959	1.139.488	0	0	0	941.038	681	390.809	144.484	154.494	565.863	77.576	390.111
Minas Gerais	8.200.503	1.928.861	1.501.501	447.417	4.318.877	3.848	0	0	5.863.012	3.250	2.334.241	1.074.295	1.776.634	2.989.975	531.351	1.828.249
Rio de Janeiro	2.113.042	12.692	455.522	105.234	1.508.485	31.110	0	0	971.355	1.805	1.139.883	146.994	177.572	518.212	178.086	1.092.178
São Paulo	31.891.277	2.543.047	19.171.345	1.442.380	8.730.798	3.707	0	0	24.924.772	10.514	6.955.991	1.186.933	1.703.194	4.079.733	1.060.227	23.861.190
Região Sul	**26.666.087**	**6.674.045**	**4.887.692**	**2.195.933**	**12.149.990**	**758.427**	**0**	**0**	**20.989.475**	**7.768**	**5.668.843**	**3.820.942**	**4.428.545**	**8.304.793**	**827.265**	**9.284.541**
Paraná	10.734.456	3.076.110	1.630.450	922.710	4.683.074	422.112	0	0	8.320.594	3.149	2.410.712	1.604.011	1.844.745	2.741.357	340.607	4.203.736
Rio Grande do Sul	9.018.316	2.516.108	1.840.394	709.991	3.874.376	77.446	0	0	7.108.169	2.625	1.907.522	1.501.771	1.622.929	3.190.464	216.032	2.487.120
Santa Catarina	6.913.315	1.081.827	1.416.849	563.231	3.592.540	258.869	0	0	5.560.712	1.993	1.350.610	715.160	960.871	2.372.972	270.626	2.593.685
Região Centro Oeste	**10.715.280**	**6.790.001**	**546.590**	**474.470**	**2.904.183**	**36**	**0**	**0**	**7.746.427**	**3.253**	**2.965.600**	**1.239.724**	**2.666.796**	**4.146.670**	**574.144**	**2.087.945**
Distrito Federal	371.668	23.897	23.779	61.749	262.243	0	0	0	222.732	211	148.726	40.518	74.496	147.640	57.525	51.490
Goiás	2.782.805	1.436.505	277.616	122.896	945.752	36	0	0	1.835.711	1.133	945.962	411.105	718.008	940.300	165.689	547.703
Mato Grosso	5.356.419	3.924.329	121.182	169.402	1.141.506	0	0	0	3.980.736	1.393	1.374.290	540.078	1.359.887	2.393.908	273.159	789.386
Mato Grosso do Sul	2.204.387	1.405.270	124.013	120.423	554.682	0	0	0	1.707.248	516	496.623	248.023	514.405	664.822	77.771	699.366
Total	**88.420.588**	**19.946.224**	**27.491.019**	**5.481.458**	**34.695.609**	**806.278**	**0**	**0**	**65.993.343**	**31.290**	**22.395.954**	**8.778.028**	**12.542.214**	**23.232.214**	**3.781.530**	**40.086.603**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.2 Saldos em 31/12/2020

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**32.574.922**	**16.515.930**	**9.497.792**	**2.979.662**	**0**	**3.422.270**	**0**	**159.267**	**873.412**	**31.700.651**	**859**	**12.174.868**	**4.960.538**	**4.748.059**	**0**	**10.691.457**
Acre	1.358.300	638.503	319.057	254.358	0	131.569	0	14.813	35.374	1.322.926	0	691.259	347.399	176.078	0	143.563
Amapá	464.901	98.674	190.889	116.146	0	56.624	0	2.568	11.159	453.742	0	121.415	141.357	109.506	0	92.623
Amazonas	3.858.729	157.443	2.441.748	669.882	0	581.112	0	8.545	98.122	3.760.608	0	395.892	423.646	617.111	0	2.422.080
Pará	12.690.841	6.229.089	4.083.063	914.448	0	1.356.758	0	107.483	296.355	12.393.628	859	4.689.676	2.381.950	1.440.554	0	4.178.661
Rondônia	6.804.388	3.637.648	1.393.801	712.007	0	1.049.705	0	11.228	356.196	6.448.192	0	2.543.743	589.852	1.257.503	0	2.413.290
Roraima	545.007	349.617	71.521	40.526	0	81.527	0	1.815	15.556	529.451	0	189.297	151.471	183.352	0	20.888
Tocantins	6.852.755	5.404.955	997.714	272.295	0	164.976	0	12.815	60.650	6.792.105	0	3.543.587	924.861	963.956	0	1.420.351
Região Nordeste	**253.945**	**65.215**	**60.180**	**88.600**	**0**	**29.371**	**0**	**10.580**	**179.704**	**0**	**74.242**	**77.211**	**16.334**	**43.273**	**0**	**117.126**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	253.945	65.215	60.180	88.600	0	29.371	0	10.580	179.704	0	74.242	77.211	16.334	43.273	0	117.126
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**162.203**	**0**	**121.207**	**24.564**	**0**	**16.431**	**0**	**1**	**162.203**	**0**	**0**	**2**	**0**	**17.584**	**0**	**144.617**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	162.203	0	121.207	24.564	0	16.431	0	1	162.203	0	0	2	0	17.584	0	144.617
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**722.582**	**276.249**	**126.874**	**137.516**	**0**	**177.666**	**0**	**4.277**	**678.616**	**0**	**43.966**	**42.605**	**33.454**	**46.732**	**0**	**599.791**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	722.582	276.249	126.874	137.516	0	177.666	0	4.277	678.616	0	43.966	42.605	33.454	46.732	0	599.791
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**33.713.652**	**16.857.395**	**9.806.052**	**3.230.342**	**0**	**3.645.738**	**0**	**174.125**	**1.893.935**	**31.700.651**	**119.066**	**12.294.687**	**5.010.325**	**4.855.649**	**0**	**11.552.991**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.2 Saldos em 31/12/2020

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**34.686.817**	**11.928.532**	**1.076.753**	**2.101.697**	**1.183**	**790.697**	**156.410**	**18.631.545**	**33.022.858**	**58.311**	**1.605.647**	**26.498.966**	**1.296.718**	**1.694.134**	**367.191**	**4.829.808**
Acre	2.236.764	731.279	43.649	104.117	77	45.320	34.810	1.277.513	2.161.893	0	74.871	1.936.816	117.556	71.362	19.341	91.689
Amapá	1.640.778	21.795	23.256	66.287	0	28.391	3.664	1.497.385	1.618.007	305	22.466	1.529.264	50.641	54.993	4.621	1.259
Amazonas	4.692.070	48.825	225.366	527.866	123	157.655	30.485	3.701.749	4.583.416	2	108.652	1.522.779	184.661	380.942	105.287	2.498.401
Pará	8.753.742	2.299.085	505.406	783.702	658	318.905	53.334	4.792.652	8.151.488	24.494	577.760	6.985.587	558.173	722.421	180.447	307.114
Rondônia	8.482.399	5.119.918	169.339	268.597	109	116.749	13.923	2.793.764	8.109.085	27.088	346.226	7.680.805	171.318	195.016	34.554	400.706
Roraima	1.842.103	381.526	7.578	89.199	3	29.730	2.667	1.331.400	1.798.278	380	43.445	1.454.881	44.156	67.093	3.569	272.404
Tocantins	7.038.960	3.326.103	102.160	261.929	214	93.946	17.526	3.237.082	6.600.690	6.042	432.228	5.388.835	170.213	202.307	19.371	1.258.234
Região Nordeste	**75.750.537**	**12.680.837**	**3.466.918**	**4.686.782**	**80.307**	**2.615.870**	**629.255**	**51.590.567**	**65.838.294**	**563.807**	**9.348.436**	**59.029.133**	**3.932.307**	**4.031.228**	**623.004**	**8.134.864**
Alagoas	3.517.563	584.113	47.115	110.855	67	79.807	67.606	2.628.000	3.023.553	224	493.786	2.768.408	99.160	166.298	0	483.697
Bahia	20.130.364	6.038.187	481.084	1.071.291	3.162	786.917	48.042	11.701.681	18.534.984	38.460	1.556.920	15.744.022	1.004.842	1.007.858	77.723	2.295.918
Ceará	10.791.209	703.823	385.556	684.724	955	285.102	81.491	8.649.559	9.379.814	823	1.410.572	6.730.193	574.405	639.782	51.269	2.795.560
Maranhão	10.964.299	2.634.418	87.333	673.533	1.163	316.111	3.452	7.248.289	10.094.997	4.784	864.518	9.840.248	516.675	392.753	5.191	209.432
Paraíba	5.241.959	345.402	106.004	342.066	130	136.155	153.231	4.158.971	3.588.233	90	1.653.636	4.586.003	340.710	273.012	25.382	16.853
Pernambuco	9.597.016	757.430	1.795.866	870.340	73.884	514.209	138.202	5.447.084	7.849.759	516.826	1.230.430	6.888.461	526.140	779.306	415.837	987.271
Piauí	6.477.545	710.190	336.445	363.260	236	197.729	44.390	4.825.294	5.942.102	23	535.419	4.761.068	401.767	226.273	2.791	1.085.645
Rio Grande do Norte	6.364.849	237.238	127.197	359.966	661	209.649	48.020	5.382.118	5.330.678	2.567	1.031.603	5.461.003	352.481	296.525	1.363	253.476
Sergipe	2.665.734	670.036	100.319	210.746	49	90.191	44.822	1.549.570	2.094.173	9	571.552	2.249.728	116.127	249.421	43.448	7.011
Região Sudeste	**263.975.513**	**45.369.311**	**63.892.597**	**20.648.346**	**6.569.147**	**21.648.011**	**3.777.161**	**102.070.940**	**221.375.735**	**16.571.113**	**26.028.665**	**133.719.911**	**10.241.072**	**22.606.383**	**13.094.348**	**84.313.798**
Espírito Santo	8.156.075	4.373.304	587.898	486.423	150	205.647	37.216	2.465.436	6.950.300	191.837	1.013.938	7.020.266	316.518	359.617	252.379	207.295
Minas Gerais	58.191.685	21.992.819	3.347.010	3.298.247	135.030	2.527.256	257.992	26.633.330	52.387.145	370.187	5.434.353	40.369.977	2.136.293	3.751.086	1.517.220	10.417.109
Rio de Janeiro	51.178.446	1.062.412	15.611.200	3.808.975	671.832	7.469.943	189.602	22.364.482	38.911.915	10.466.988	1.799.542	14.180.192	1.464.537	4.009.604	3.301.304	28.222.809
São Paulo	146.449.308	17.940.776	44.346.489	13.054.701	5.762.135	11.445.165	3.292.351	50.607.692	123.126.374	5.542.102	17.780.832	72.149.477	6.323.725	14.486.077	8.023.445	45.466.585
Região Sul	**103.397.194**	**41.474.682**	**14.634.854**	**8.704.493**	**24.466**	**3.920.495**	**473.122**	**34.165.081**	**90.762.446**	**1.535.259**	**11.099.489**	**71.066.288**	**4.373.106**	**9.486.494**	**3.887.126**	**14.584.180**
Paraná	39.556.663	16.275.438	5.607.215	3.823.015	8.088	1.321.758	213.643	12.307.506	33.629.435	929.172	4.998.056	27.509.133	1.673.108	2.877.341	1.329.834	6.167.246
Rio Grande do Sul	37.351.931	16.904.303	5.864.930	2.619.161	15.736	1.527.475	101.909	10.318.417	33.349.886	449.857	3.552.188	26.893.332	1.385.597	3.789.795	1.532.702	3.750.505
Santa Catarina	26.488.600	8.294.941	3.162.710	2.262.317	642	1.071.263	157.571	11.539.158	23.783.124	156.230	2.549.246	16.663.823	1.314.401	2.819.358	1.024.590	4.666.428
Região Centro Oeste	**101.626.537**	**47.493.895**	**5.665.555**	**5.794.307**	**621.993**	**5.406.409**	**756.921**	**35.887.457**	**60.662.483**	**33.372.941**	**7.591.114**	**79.864.109**	**5.856.954**	**6.125.818**	**1.202.076**	**8.577.580**
Distrito Federal	20.856.831	1.455.726	2.689.413	1.139.380	620.086	1.621.625	386.688	12.943.914	15.735.519	3.041.327	2.079.986	13.908.501	1.445.357	1.244.239	278.722	3.980.013
Goiás	35.137.697	20.349.757	1.652.588	1.723.220	877	1.436.822	222.709	9.751.724	19.418.249	12.555.365	3.164.083	28.217.340	1.777.388	2.065.228	409.295	2.668.446
Mato Grosso	27.761.290	15.619.806	854.878	1.690.977	634	1.391.239	87.432	8.116.324	15.703.185	10.878.095	1.180.010	22.327.217	1.507.167	1.645.603	361.930	1.919.373
Mato Grosso do Sul	17.870.718	10.068.607	468.675	1.240.729	397	956.723	60.091	5.075.495	9.805.530	6.898.153	1.167.035	15.411.051	1.127.042	1.170.748	152.129	9.748
Total	**579.436.598**	**158.947.257**	**88.736.678**	**41.935.624**	**7.297.097**	**34.381.481**	**5.792.870**	**242.345.590**	**471.661.815**	**52.101.431**	**55.673.351**	**370.178.407**	**25.700.158**	**43.944.058**	**19.173.745**	**120.440.230**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.2 Saldos em 31/12/2020

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**91.869.131**	**27.752.647**	**33.919.673**	**6.733.542**	**0**	**21.583.411**	**0**	**1.879.858**	**3.600.881**	**79.512.964**	**8.755.286**	**19.846.651**	**14.030.524**	**20.030.930**	**3.948**	**37.957.078**
Alagoas	2.961.635	1.087.959	1.564.340	264.436	0	44.558	0	342	100.719	2.611.429	249.487	808.326	562.126	694.008	0	897.176
Bahia	26.834.963	9.615.915	8.770.048	1.307.946	0	6.871.714	0	269.340	1.075.415	23.824.053	1.935.494	4.988.985	4.701.857	5.838.193	968	11.304.959
Ceará	16.314.170	2.957.682	6.817.024	2.019.160	0	3.522.217	0	998.088	515.943	12.427.159	3.371.069	3.950.069	1.897.467	2.828.545	399	7.637.691
Maranhão	10.243.058	4.201.857	3.140.568	733.868	0	2.162.309	0	4.455	522.191	9.147.552	573.314	2.217.985	2.049.721	1.823.384	319	4.151.648
Paraíba	4.857.032	1.106.809	2.350.553	447.674	0	894.786	0	57.210	161.643	4.222.248	473.141	1.357.855	637.617	1.819.529	0	1.042.031
Pernambuco	10.363.740	2.681.570	5.475.433	546.529	0	1.490.664	0	169.544	439.411	9.343.132	581.197	2.224.451	1.572.359	2.193.681	455	4.372.793
Piauí	8.262.443	3.424.471	1.918.901	746.459	0	2.141.706	0	30.905	389.916	7.160.666	711.861	2.220.301	1.025.048	2.346.648	0	2.670.446
Rio Grande do Norte	8.148.576	1.156.350	2.246.782	390.040	0	4.006.419	0	348.984	157.775	7.300.791	690.010	1.238.065	829.450	1.395.365	0	4.685.696
Sergipe	3.883.515	1.520.034	1.636.023	277.429	0	449.038	0	990	237.869	3.475.933	169.713	840.612	754.879	1.091.577	1.808	1.194.639
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**91.869.131**	**27.752.647**	**33.919.673**	**6.733.542**	**0**	**21.583.411**	**0**	**1.879.858**	**3.600.881**	**79.512.964**	**8.755.286**	**19.846.651**	**14.030.524**	**20.030.930**	**3.948**	**37.957.078**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.2 Saldos em 31/12/2020

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**34.191.324**	**2.574.056**	**2.106.938**	**1.350.518**	**8.307.895**	**19.851.917**	**0**	**0**	**17.326.144**	**8.949.186**	**7.915.994**	**2.297.280**	**1.872.398**	**1.756.715**	**276.546**	**27.988.385**
Acre	782.459	42.450	31.411	96.904	124.650	487.045	0	0	369.487	235.907	177.065	152.991	69.510	74.363	3.790	481.806
Amapá	1.074.028	4.343	4.107	68.074	81.032	916.472	0	0	459.358	311.878	302.793	52.907	42.638	38.072	131	940.280
Amazonas	2.246.191	43.584	219.858	238.736	517.950	1.226.062	0	0	1.180.067	563.682	502.442	211.225	180.179	323.889	158.428	1.372.470
Pará	20.832.934	933.397	1.681.038	495.795	4.750.724	12.971.979	0	0	11.042.992	4.972.519	4.817.423	747.524	653.351	590.836	39.805	18.801.417
Rondônia	6.139.373	663.932	99.052	255.827	2.120.346	3.000.217	0	0	3.034.809	1.799.769	1.304.795	675.584	364.803	252.184	6.282	4.840.519
Roraima	239.709	54.045	4.128	36.276	87.138	58.122	0	0	123.461	60.043	56.205	41.258	53.795	98.818	0	45.837
Tocantins	2.876.631	832.305	67.345	158.907	626.055	1.192.019	0	0	1.115.971	1.005.389	755.271	415.790	508.121	378.553	68.109	1.506.057
Região Nordeste	**74.545.417**	**2.469.417**	**13.465.670**	**3.129.228**	**6.300.593**	**49.180.510**	**0**	**0**	**44.902.986**	**12.328.751**	**17.313.681**	**3.272.752**	**3.069.744**	**4.071.116**	**1.687.649**	**62.444.156**
Alagoas	1.026.908	16.254	287.176	123.416	182.165	417.896	0	0	544.734	253.225	228.949	109.790	104.805	83.125	18.151	711.037
Bahia	24.804.699	1.219.062	3.266.261	1.098.121	1.935.772	17.285.483	0	0	15.395.357	3.219.169	6.190.173	1.171.772	1.183.277	1.375.943	1.247.195	19.826.511
Ceará	8.185.704	53.502	2.054.054	421.209	1.036.925	4.620.015	0	0	4.787.892	1.683.811	1.714.001	429.897	308.346	511.540	113.264	6.822.656
Maranhão	12.148.718	736.456	757.269	410.294	577.368	9.667.331	0	0	8.108.882	1.699.080	2.340.755	467.435	538.057	512.751	26.546	10.603.929
Paraíba	2.697.207	13.201	75.249	189.986	298.525	2.120.245	0	0	1.027.202	865.149	804.856	186.083	149.235	231.796	20.461	2.109.632
Pernambuco	13.563.226	42.460	6.876.593	425.230	726.826	5.492.117	0	0	7.795.772	2.977.831	2.789.623	419.539	343.329	483.770	94.593	12.221.996
Piauí	4.389.252	326.649	46.043	185.836	858.036	2.972.688	0	0	2.333.249	665.854	1.390.149	195.844	229.426	306.425	163.217	3.494.340
Rio Grande do Norte	6.739.910	19.217	59.748	192.016	415.114	6.053.816	0	0	4.357.231	776.923	1.605.756	200.477	131.614	446.475	1.372	5.959.973
Sergipe	989.794	42.616	43.278	83.119	269.863	550.918	0	0	552.667	187.708	249.419	91.915	81.657	119.290	2.850	694.082
Região Sudeste	**175.921.448**	**9.438.339**	**50.619.675**	**13.162.518**	**31.099.407**	**71.601.509**	**0**	**0**	**110.355.793**	**31.647.835**	**33.917.820**	**11.259.480**	**11.999.668**	**24.476.793**	**5.719.480**	**122.466.027**
Espírito Santo	5.616.824	590.821	865.390	430.869	1.147.795	2.581.949	0	0	3.106.473	1.187.579	1.322.772	976.836	525.828	555.218	102.443	3.456.499
Minas Gerais	36.913.062	4.675.318	9.898.468	2.717.309	7.068.861	12.553.106	0	0	21.202.751	6.663.695	9.046.617	3.720.237	4.090.975	5.566.803	1.045.192	22.489.856
Rio de Janeiro	38.808.865	120.747	12.963.742	2.490.232	2.520.786	20.713.357	0	0	35.056.869	1.583.981	2.168.015	1.066.578	1.064.533	4.768.801	1.148.872	30.760.082
São Paulo	94.582.697	4.051.452	26.892.074	7.524.108	20.361.965	35.753.098	0	0	50.989.700	22.212.581	21.380.416	5.495.830	6.318.332	13.585.971	3.422.974	65.759.591
Região Sul	**104.338.182**	**29.118.497**	**21.940.451**	**8.916.637**	**22.088.384**	**22.274.213**	**0**	**0**	**59.401.584**	**19.058.477**	**25.878.121**	**25.195.799**	**14.702.410**	**12.188.089**	**4.462.539**	**47.789.345**
Paraná	41.888.018	13.440.126	9.164.368	4.445.977	8.109.887	6.727.661	0	0	23.588.721	7.992.960	10.306.337	10.677.209	6.469.207	4.415.860	1.792.016	18.533.726
Rio Grande do Sul	38.429.892	10.638.671	7.068.848	2.589.675	7.602.277	10.530.421	0	0	22.295.114	6.423.656	9.711.122	9.065.706	5.267.424	4.366.629	1.166.166	18.563.967
Santa Catarina	24.020.272	5.039.701	5.707.235	1.880.986	6.376.220	5.016.130	0	0	13.517.749	4.641.861	5.860.662	5.452.884	2.965.779	3.405.601	1.504.356	10.691.652
Região Centro Oeste	**45.440.701**	**11.580.825**	**7.332.636**	**2.793.272**	**6.485.369**	**17.248.599**	**0**	**0**	**25.794.258**	**8.486.583**	**11.159.861**	**4.205.005**	**6.130.898**	**7.465.932**	**608.195**	**27.030.670**
Distrito Federal	8.154.833	48.316	85.620	258.230	598.180	7.164.487	0	0	5.070.258	1.405.390	1.679.184	252.475	232.751	272.295	174.440	7.222.871
Goiás	9.125.242	2.660.745	1.604.712	1.082.961	1.994.154	1.782.669	0	0	5.010.059	1.933.019	2.182.164	1.279.639	1.902.774	1.882.627	205.956	3.854.246
Mato Grosso	16.892.537	6.687.045	1.044.036	908.487	2.529.233	5.723.736	0	0	8.918.770	3.259.587	4.714.180	2.022.629	2.839.411	4.088.922	91.097	7.850.478
Mato Grosso do Sul	11.268.089	2.184.719	4.598.268	543.595	1.363.801	2.577.707	0	0	6.795.170	1.888.586	2.584.333	650.263	1.155.962	1.222.087	136.702	8.103.076
Total	**434.437.073**	**55.181.134**	**95.465.369**	**29.352.173**	**74.281.648**	**180.156.749**	**0**	**0**	**257.780.765**	**80.470.832**	**96.185.476**	**46.230.317**	**37.775.119**	**49.958.644**	**12.754.410**	**287.718.584**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.2 Saldos em 31/12/2020

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**30.334.473**	**52.486**	**425.358**	**1.316.923**	**0**	**6.598.586**	**16.644.291**	**5.296.829**	**17.988.540**	**0**	**12.345.933**	**29.416.838**	**512.955**	**194.132**	**68.542**	**142.007**
Acre	1.850.244	2.396	43.747	87.494	0	520.856	669.683	526.068	1.382.730	0	467.514	1.771.917	33.331	40.691	4.305	0
Amapá	1.878.985	0	4.317	49.561	0	885.029	505.669	434.409	1.701.927	0	177.058	1.831.156	20.477	27.352	0	0
Amazonas	6.378.279	188	166.848	190.021	0	1.366.410	3.716.905	937.908	3.387.323	0	2.990.956	6.075.281	110.531	56.489	2.982	132.997
Pará	10.327.427	12.590	141.625	449.518	0	2.094.010	6.035.054	1.594.630	5.526.746	0	4.800.681	10.062.494	150.386	44.283	61.254	9.010
Rondônia	4.059.433	14.494	49.187	286.498	0	199.074	2.645.990	864.190	2.463.824	0	1.595.609	3.914.319	128.924	16.189	0	0
Roraima	1.841.831	2.732	6.236	96.593	0	782.974	700.603	252.693	1.281.787	0	560.044	1.805.150	36.681	0	0	0
Tocantins	3.998.275	20.086	13.399	157.239	0	750.233	2.370.388	686.931	2.244.203	0	1.754.072	3.956.521	32.626	9.128	0	0
Região Nordeste	**123.418.799**	**319.219**	**1.371.823**	**4.382.761**	**0**	**14.805.428**	**85.693.075**	**16.846.493**	**57.662.249**	**0**	**65.756.550**	**120.408.892**	**1.814.737**	**773.956**	**211.691**	**209.522**
Alagoas	9.365.266	16.844	80.837	260.750	0	916.947	6.080.333	2.009.554	4.320.969	0	5.044.297	9.220.279	112.092	32.895	0	0
Bahia	29.320.453	238.469	446.368	1.470.389	0	3.542.342	19.151.947	4.470.938	16.422.640	0	12.897.813	28.415.394	526.382	286.124	43.383	49.169
Ceará	16.397.158	7.397	284.836	868.749	0	1.670.310	11.292.265	2.273.601	8.601.846	0	7.795.313	16.026.872	270.594	85.451	14.242	0
Maranhão	9.091.658	7.332	49.194	334.522	0	805.390	6.664.365	1.230.855	4.003.638	0	5.088.020	8.956.201	89.804	41.549	4.103	0
Paraíba	11.887.823	260	98.015	266.423	0	318.283	10.193.919	1.010.922	4.066.552	0	7.821.270	11.697.754	117.385	60.757	11.926	0
Pernambuco	21.807.160	7.009	157.260	629.040	0	4.759.408	13.701.494	2.552.948	9.410.803	0	12.396.357	20.964.246	408.876	157.260	137.190	139.588
Piauí	7.152.141	17.015	45.242	225.513	0	1.290.936	4.188.836	1.384.598	3.416.078	0	3.736.063	7.015.356	86.928	28.282	810	20.765
Rio Grande do Norte	10.562.244	17.766	137.342	196.334	0	705.149	8.401.274	1.104.379	4.034.316	0	6.527.928	10.391.245	116.294	54.705	0	0
Sergipe	7.834.897	7.126	72.730	131.042	0	796.662	6.018.642	808.696	3.385.409	0	4.449.488	7.721.545	86.382	26.933	37	0
Região Sudeste	**371.621.507**	**1.757.116**	**13.902.152**	**6.976.749**	**0**	**53.803.691**	**257.265.848**	**37.915.950**	**181.764.477**	**0**	**189.857.030**	**350.710.177**	**2.807.393**	**1.200.129**	**885.962**	**16.017.845**
Espírito Santo	11.095.851	21.290	132.636	481.055	0	1.413.783	7.355.927	1.691.160	6.074.146	0	5.021.704	10.864.522	178.552	36.150	16.627	0
Minas Gerais	89.680.729	820.982	1.250.882	2.717.266	0	5.672.330	61.312.531	17.906.738	45.233.033	0	44.447.696	86.649.898	1.240.819	518.874	362.904	908.233
Rio de Janeiro	69.144.589	24.928	91.777	586.476	0	22.668.397	39.214.526	6.558.484	41.428.246	0	27.716.343	65.446.700	162.721	30.693	64.141	3.440.334
São Paulo	201.700.338	889.916	12.426.856	3.191.951	0	24.049.182	149.382.864	11.759.568	89.029.052	0	112.671.286	187.749.056	1.225.302	614.412	442.290	11.669.277
Região Sul	**152.244.014**	**3.004.867**	**3.483.251**	**5.550.570**	**0**	**10.972.130**	**113.268.781**	**15.964.414**	**70.060.166**	**0**	**82.183.848**	**146.740.640**	**2.467.579**	**1.308.884**	**659.009**	**1.067.902**
Paraná	59.365.210	776.258	996.594	2.148.682	0	3.786.955	45.600.700	6.056.022	24.993.815	0	34.371.394	57.277.386	966.738	772.978	232.173	115.935
Rio Grande do Sul	54.642.344	2.000.380	1.382.412	1.896.679	0	4.166.923	39.097.777	6.098.171	27.504.367	0	27.137.977	52.346.247	859.016	329.059	171.836	936.186
Santa Catarina	38.236.461	228.229	1.104.245	1.505.210	0	3.018.252	28.570.303	3.810.221	17.561.984	0	20.674.477	37.117.007	641.824	206.847	255.001	15.782
Região Centro Oeste	**99.948.009**	**1.866.498**	**621.449**	**1.623.518**	**0**	**21.514.631**	**61.513.684**	**12.808.229**	**52.416.391**	**0**	**47.531.618**	**98.154.003**	**655.392**	**231.891**	**283.679**	**623.045**
Distrito Federal	35.549.091	137.002	164.269	318.105	0	11.323.342	17.937.168	5.669.206	25.001.504	0	10.547.586	34.722.182	170.599	105.131	44.516	506.662
Goiás	39.985.526	985.616	302.646	641.115	0	7.678.295	25.785.617	4.592.237	16.153.665	0	23.831.861	39.400.230	267.632	81.664	219.194	16.806
Mato Grosso	12.921.012	520.562	76.550	308.471	0	1.655.120	9.170.714	1.189.595	6.025.742	0	6.895.270	12.664.907	112.569	42.687	1.744	99.105
Mato Grosso do Sul	11.492.380	223.319	77.984	355.827	0	857.873	8.620.186	1.357.191	5.235.479	0	6.256.901	11.366.684	104.591	2.409	18.224	472
Total	**777.566.802**	**7.000.186**	**19.804.033**	**19.850.521**	**0**	**107.694.466**	**534.385.679**	**88.831.916**	**379.891.824**	**0**	**397.674.978**	**745.430.549**	**8.258.057**	**3.708.991**	**2.108.883**	**18.060.322**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.2 Saldos em 31/12/2020

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**65.515**	**0**	**38.142**	**0**	**337**	**0**	**0**	**27.036**	**49.999**	**0**	**15.516**	**27.036**	**0**	**5.425**	**8.144**	**24.910**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	30.335	0	29.997	0	337	0	0	0	22.963	0	7.372	0	0	5.425	0	24.910
Pará	35.180	0	8.144	0	0	0	0	27.036	27.036	0	8.144	27.036	0	0	8.144	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**646.392**	**0**	**588.790**	**4.975**	**17.735**	**663**	**31.269**	**2.958**	**155.619**	**0**	**490.772**	**14.771**	**6.924**	**27.688**	**139.375**	**457.634**
Alagoas	4.282	0	1.948	0	2.334	0	0	0	2.334	0	1.948	0	1.948	0	0	2.334
Bahia	166.626	0	119.964	4.975	7.460	0	31.269	2.958	46.552	0	120.074	0	4.975	0	6.950	154.700
Ceará	92.499	0	84.961	0	6.874	663	0	0	13.115	0	79.384	0	0	27.688	16.959	47.852
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	382.984	0	381.917	0	1.067	0	0	0	93.618	0	289.367	14.771	0	0	115.465	252.748
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**5.413.977**	**3.963**	**3.894.278**	**172.322**	**304.573**	**660.965**	**181.064**	**196.812**	**1.501.036**	**0**	**3.912.941**	**427.934**	**142.166**	**239.826**	**272.275**	**4.331.775**
Espírito Santo	13.983	0	3.476	5.575	3.150	0	0	1.781	3.150	0	10.833	0	0	1.781	0	12.202
Minas Gerais	385.867	0	242.159	0	129.791	13.917	0	0	190.473	0	195.394	73.338	0	0	26.928	285.601
Rio de Janeiro	891.749	0	492.842	145.500	47.561	74.609	110.531	20.706	174.549	0	717.199	0	0	24.951	49.704	817.094
São Paulo	4.122.378	3.963	3.155.801	21.247	124.071	572.439	70.533	174.326	1.132.863	0	2.989.515	354.596	142.166	213.095	195.643	3.216.879
Região Sul	**3.464.304**	**21.709**	**2.688.080**	**49.023**	**533.490**	**123.611**	**0**	**48.391**	**870.381**	**0**	**2.593.923**	**12.000**	**37.556**	**158.727**	**535.048**	**2.720.973**
Paraná	671.852	20.059	631.520	0	16.114	664	0	3.495	125.708	0	546.144	12.000	0	27.673	84.818	547.360
Rio Grande do Sul	1.921.199	1.650	1.326.382	49.023	420.391	82.079	0	41.674	575.159	0	1.346.041	0	37.556	106.453	323.088	1.454.102
Santa Catarina	871.253	0	730.178	0	96.985	40.869	0	3.222	169.514	0	701.739	0	0	24.600	127.142	719.511
Região Centro Oeste	**463.028**	**8.613**	**149.385**	**0**	**1.647**	**303.383**	**0**	**0**	**23.785**	**0**	**439.243**	**0**	**0**	**314.121**	**0**	**148.907**
Distrito Federal	233.065	0	0	0	0	233.065	0	0	0	0	233.065	0	0	233.065	0	0
Goiás	229.054	8.613	149.385	0	737	70.319	0	0	22.875	0	206.179	0	0	81.056	0	147.997
Mato Grosso	910	0	0	0	910	0	0	0	910	0	0	0	0	0	0	910
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**10.053.216**	**34.284**	**7.358.674**	**226.321**	**857.783**	**1.088.623**	**212.333**	**275.198**	**2.600.820**	**0**	**7.452.396**	**481.742**	**186.646**	**745.787**	**954.842**	**7.684.199**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2021

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**138.555.280**	**36.193.831**	**14.799.746**	**8.552.066**	**7.874.098**	**28.846.708**	**18.096.219**	**24.192.612**	**67.752.220**	**46.256.189**	**24.546.871**	**71.387.923**	**11.832.857**	**12.235.777**	**1.070.111**	**42.028.612**
Acre	6.398.847	1.554.460	421.352	622.467	130.270	1.166.043	755.050	1.749.206	3.861.593	1.720.543	816.711	4.519.816	737.126	445.464	39.708	656.732
Amapá	4.929.377	126.251	208.799	323.057	93.905	1.746.646	556.687	1.874.032	3.712.367	742.162	474.849	3.418.691	308.748	322.651	14.644	864.643
Amazonas	18.582.423	286.969	3.432.062	1.787.090	690.454	3.375.891	4.054.168	4.955.789	9.578.256	4.753.137	4.251.030	8.230.618	1.141.874	1.992.409	362.627	6.854.896
Pará	52.116.522	10.879.696	7.106.308	3.015.798	4.140.245	14.109.619	6.482.628	6.382.229	23.189.078	19.054.507	9.872.938	22.601.704	4.881.673	3.972.523	447.799	20.212.823
Rondônia	27.120.272	10.954.533	2.084.829	1.581.404	1.813.648	4.181.758	2.906.432	3.597.668	13.528.330	9.559.990	4.031.953	15.308.291	1.872.386	2.375.522	76.814	7.487.259
Roraima	4.654.697	880.120	118.996	294.389	88.061	1.006.657	755.626	1.510.848	3.148.832	746.248	759.617	3.435.635	394.932	490.611	7.039	326.480
Tocantins	24.753.141	11.511.803	1.427.400	927.861	917.515	3.260.094	2.585.627	4.122.841	10.733.764	9.679.603	4.339.774	13.873.168	2.496.119	2.636.597	121.480	5.625.778
Região Nordeste	**375.548.241**	**46.810.447**	**53.299.812**	**20.446.809**	**7.634.756**	**87.017.274**	**92.715.253**	**67.623.890**	**175.772.794**	**97.116.754**	**102.658.694**	**198.481.910**	**29.093.745**	**36.869.931**	**2.600.582**	**108.502.074**
Alagoas	17.550.359	1.748.995	2.160.444	810.312	255.189	1.482.768	6.540.855	4.551.797	8.397.268	3.156.472	5.996.620	13.050.999	1.081.030	1.272.967	17.583	2.127.781
Bahia	106.487.864	19.380.320	13.336.224	5.419.005	2.751.333	27.922.092	20.672.691	17.006.198	54.061.449	28.707.819	23.718.596	50.982.282	9.321.540	11.034.666	1.250.167	33.899.209
Ceará	52.621.177	3.715.584	10.075.533	4.008.245	1.074.192	9.534.568	12.083.037	12.130.020	23.285.689	14.733.596	14.601.893	26.219.518	3.803.635	5.147.893	258.041	17.192.090
Maranhão	42.223.916	8.096.654	4.349.314	2.675.262	696.845	11.318.174	7.177.534	7.910.133	21.634.734	11.560.958	9.028.224	20.626.563	4.146.418	3.700.355	112.393	13.638.186
Paraíba	26.135.107	1.473.777	2.906.029	1.299.033	318.032	4.903.765	11.135.293	4.099.177	10.415.061	5.421.806	10.298.239	16.990.193	1.657.575	3.026.823	87.451	4.373.065
Pernambuco	54.656.928	3.878.687	13.315.973	2.491.222	1.003.762	11.185.990	15.045.842	7.735.453	25.516.445	12.354.125	16.786.358	29.581.965	3.607.526	4.849.236	631.400	15.986.801
Piauí	26.173.952	4.756.032	2.269.131	1.682.227	747.525	6.147.563	4.526.501	6.044.974	12.103.367	8.033.838	6.036.746	13.477.171	2.282.093	3.424.623	137.550	6.852.514
Rio Grande do Norte	32.728.652	1.459.014	2.797.463	1.289.104	415.383	11.690.541	9.003.135	6.074.012	13.342.283	9.239.682	10.146.687	16.665.303	1.898.333	2.495.388	10.975	11.658.654
Sergipe	16.970.286	2.301.384	2.089.701	772.399	372.495	2.831.813	6.530.366	2.072.128	7.016.496	3.908.458	6.045.331	10.887.915	1.295.595	1.917.980	95.022	2.773.773
Região Sudeste	**920.415.795**	**66.706.026**	**142.486.867**	**51.274.867**	**54.886.587**	**164.823.153**	**281.669.977**	**158.568.319**	**596.538.220**	**42.687.477**	**281.190.099**	**474.113.282**	**40.575.079**	**83.081.200**	**15.852.565**	**306.793.669**
Espírito Santo	26.370.936	4.521.340	1.439.601	1.659.818	2.276.660	4.566.469	7.901.699	4.005.348	17.315.240	1.042.717	8.012.980	18.339.352	1.521.265	1.991.709	606.148	3.912.462
Minas Gerais	202.568.647	30.707.468	16.527.651	9.663.608	11.415.909	20.447.087	66.236.241	47.570.683	130.052.795	6.185.593	66.330.260	131.295.902	12.464.868	17.611.434	3.391.398	37.805.045
Rio de Janeiro	186.670.078	1.906.067	27.243.057	10.365.905	7.049.477	62.659.442	42.128.811	35.317.319	132.569.440	12.388.276	41.712.362	78.161.842	4.214.012	15.358.062	2.701.300	86.234.862
São Paulo	504.806.134	29.571.151	97.276.558	29.585.537	34.144.540	77.150.154	165.403.225	71.674.968	316.600.745	23.070.892	165.134.497	246.316.186	22.374.935	48.119.994	9.153.719	178.841.300
Região Sul	**404.143.788**	**81.826.924**	**46.925.605**	**28.855.887**	**34.346.476**	**38.216.693**	**122.485.025**	**51.487.178**	**246.692.378**	**17.827.277**	**139.624.133**	**239.289.919**	**32.955.256**	**43.742.587**	**9.927.540**	**78.228.486**
Paraná	157.312.067	34.031.277	17.889.312	13.018.455	12.445.682	11.831.742	49.520.726	18.574.873	92.091.647	7.996.903	57.223.517	94.319.777	14.002.272	14.229.905	3.360.242	31.399.870
Rio Grande do Sul	148.840.590	33.099.642	17.694.650	9.320.178	12.511.922	17.424.970	42.046.236	16.742.992	93.388.174	5.916.228	49.536.188	87.222.118	11.437.039	17.611.274	3.607.713	28.962.447
Santa Catarina	97.991.131	14.696.006	11.341.642	6.517.254	9.388.871	8.959.981	30.918.064	16.169.313	61.212.557	3.914.146	32.864.429	57.748.023	7.515.945	11.901.408	2.959.586	17.866.169
Região Centro Oeste	**271.621.067**	**67.451.346**	**10.094.739**	**11.989.894**	**8.840.876**	**45.454.485**	**67.475.099**	**60.314.630**	**159.331.761**	**40.541.257**	**71.748.049**	**182.119.616**	**22.130.000**	**26.259.286**	**3.173.150**	**37.939.015**
Distrito Federal	77.387.578	3.288.160	263.329	2.467.043	908.681	20.053.949	19.729.398	30.677.018	59.536.407	4.826.390	13.024.782	59.291.042	3.203.997	3.034.627	550.043	11.307.869
Goiás	90.484.225	26.307.674	3.640.182	3.671.617	2.625.463	11.069.732	28.247.956	14.921.601	45.085.732	14.908.915	30.489.578	67.380.724	6.809.025	7.624.473	1.306.354	7.363.648
Mato Grosso	62.754.822	25.542.737	1.851.630	3.480.729	3.424.426	9.393.263	10.114.219	8.947.818	32.570.266	12.785.195	17.399.361	31.844.984	7.867.332	11.005.344	850.411	11.186.751
Mato Grosso do Sul	40.994.442	12.312.775	4.339.597	2.370.505	1.882.305	4.937.541	9.383.525	5.768.194	22.139.356	8.020.757	10.834.329	23.602.866	4.249.645	4.594.842	466.342	8.080.748
Total	**2.110.284.172**	**298.988.575**	**267.606.768**	**121.119.523**	**113.582.792**	**364.358.313**	**582.441.573**	**362.186.629**	**1.246.087.372**	**244.428.954**	**619.767.846**	**1.165.392.650**	**136.586.937**	**202.188.780**	**32.623.948**	**573.491.856**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2021

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**1.910.736**	**512.445**	**171.574**	**165.524**	**1.061.171**	**21**	**0**	**0**	**1.227.541**	**872**	**682.323**	**306.112**	**391.032**	**729.702**	**81.618**	**402.271**
Acre	37.921	13.583	2.547	3.178	18.613	0	0	0	25.049	18	12.855	4.206	16.680	15.635	222	1.178
Amapá	29.235	1.249	314	5.099	22.573	0	0	0	13.564	19	15.652	3.272	3.727	9.530	4.597	8.109
Amazonas	286.537	163	26.519	33.217	226.639	0	0	0	201.296	129	85.112	12.162	35.092	123.707	12.115	103.463
Pará	589.766	160.045	46.594	78.184	304.943	0	0	0	340.302	316	249.149	96.743	144.562	185.840	30.102	132.519
Rondônia	268.101	130.279	18.966	20.075	98.758	21	0	0	170.467	159	97.474	78.388	73.033	96.811	8.173	11.695
Roraima	29.161	7.951	2.553	5.207	13.450	0	0	0	19.529	10	9.622	5.855	9.980	10.957	346	2.023
Tocantins	670.014	199.174	74.081	20.564	376.194	0	0	0	457.334	221	212.459	105.487	107.958	287.222	26.064	143.284
Região Nordeste	**4.019.471**	**1.132.303**	**485.589**	**439.680**	**1.953.779**	**8.119**	**0**	**0**	**2.434.783**	**2.194**	**1.582.494**	**608.778**	**854.328**	**1.614.999**	**251.195**	**690.172**
Alagoas	90.734	4.063	8.434	12.787	65.450	0	0	0	43.387	78	47.269	16.953	12.563	36.905	4.827	19.485
Bahia	1.887.887	662.866	151.613	189.254	884.113	40	0	0	1.284.231	808	602.847	225.319	403.199	932.572	101.959	224.837
Ceará	341.327	14.021	82.365	50.494	194.447	0	0	0	150.516	298	190.513	62.938	63.589	94.955	36.754	83.091
Maranhão	525.016	247.667	50.087	70.141	157.120	0	0	0	311.610	225	213.181	107.854	169.737	140.126	21.869	85.430
Paraíba	147.186	4.022	30.975	35.276	68.835	8.080	0	0	82.599	97	64.491	40.861	25.162	49.108	5.985	26.071
Pernambuco	555.593	9.158	124.450	41.552	380.434	0	0	0	291.930	426	263.237	62.878	79.879	171.836	55.407	185.593
Piauí	264.551	173.546	13.468	18.628	58.908	0	0	0	176.555	97	87.899	36.324	58.759	129.014	10.032	30.422
Rio Grande do Norte	96.553	3.374	15.427	12.817	64.935	0	0	0	40.455	88	56.010	21.438	18.211	27.813	6.741	22.350
Sergipe	110.624	13.586	8.770	8.731	79.537	0	0	0	53.499	78	57.047	34.212	23.230	32.669	7.619	12.894
Região Sudeste	**46.844.800**	**4.115.087**	**24.230.122**	**3.013.619**	**15.460.887**	**25.085**	**0**	**0**	**37.066.441**	**12.395**	**9.765.964**	**1.939.684**	**3.567.348**	**8.325.028**	**1.109.214**	**31.903.526**
Espírito Santo	1.311.535	42.545	79.841	33.731	1.155.418	0	0	0	1.003.636	520	307.380	107.699	120.155	654.184	46.586	382.912
Minas Gerais	8.407.936	1.744.071	1.624.963	366.152	4.670.254	2.496	0	0	6.421.726	2.479	1.983.732	808.462	1.872.571	3.468.655	316.296	1.941.953
Rio de Janeiro	1.699.225	7.240	328.498	70.035	1.273.268	20.184	0	0	822.714	1.376	875.134	111.092	136.070	476.280	111.736	864.047
São Paulo	35.426.103	2.321.230	22.196.821	2.543.701	8.361.946	2.405	0	0	28.818.365	8.020	6.599.718	912.431	1.438.552	3.725.909	634.596	28.714.615
Região Sul	**30.822.618**	**7.188.234**	**6.354.464**	**2.691.693**	**13.348.604**	**1.239.623**	**0**	**0**	**25.831.074**	**5.925**	**4.985.619**	**3.085.827**	**4.170.718**	**10.573.066**	**504.823**	**12.488.184**
Paraná	12.074.478	3.467.514	2.166.953	970.137	4.698.738	771.136	0	0	10.045.644	2.402	2.026.432	1.247.043	1.772.287	2.974.617	210.461	5.870.071
Rio Grande do Sul	11.692.116	2.691.844	2.745.684	970.725	5.156.604	127.258	0	0	9.860.469	2.003	1.829.644	1.294.396	1.566.721	4.951.091	134.070	3.745.837
Santa Catarina	7.056.024	1.028.876	1.441.826	750.831	3.493.262	341.229	0	0	5.924.961	1.520	1.129.543	544.388	831.709	2.647.358	160.292	2.872.277
Região Centro Oeste	**8.629.120**	**5.319.559**	**451.313**	**416.733**	**2.441.492**	**23**	**0**	**0**	**6.302.667**	**2.481**	**2.323.972**	**942.771**	**2.207.941**	**3.445.877**	**354.434**	**1.678.097**
Distrito Federal	264.655	15.430	15.313	53.393	180.519	0	0	0	156.251	161	108.243	28.862	52.183	110.413	35.590	37.607
Goiás	2.218.327	1.138.025	220.921	91.398	767.959	23	0	0	1.482.014	864	735.450	311.925	584.863	786.818	97.882	436.839
Mato Grosso	4.094.847	2.911.480	120.151	146.614	916.602	0	0	0	3.019.666	1.063	1.074.119	421.859	1.072.446	1.885.106	172.518	542.918
Mato Grosso do Sul	2.051.291	1.254.624	94.928	125.328	576.411	0	0	0	1.644.737	394	406.160	180.124	498.450	663.540	48.443	660.734
Total	**92.226.745**	**18.267.627**	**31.693.063**	**6.727.249**	**34.265.933**	**1.272.873**	**0**	**0**	**72.862.507**	**23.867**	**19.340.371**	**6.883.172**	**11.191.367**	**24.688.672**	**2.301.284**	**47.162.251**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2021

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**39.770.778**	**20.763.183**	**11.558.468**	**3.400.120**	**0**	**3.860.382**	**0**	**188.624**	**1.144.485**	**38.625.434**	**859**	**14.783.658**	**6.121.244**	**5.966.293**	**0**	**12.899.581**
Acre	1.573.929	773.128	310.213	313.306	0	161.299	0	15.982	42.205	1.531.724	0	858.176	380.142	166.432	0	169.179
Amapá	511.525	103.402	193.804	142.704	0	68.778	0	2.837	17.510	494.015	0	151.939	143.385	107.839	0	108.362
Amazonas	4.400.179	211.963	2.845.519	715.431	0	615.634	0	11.632	116.722	4.283.456	0	434.004	431.065	739.212	0	2.795.898
Pará	15.234.442	7.193.552	5.114.393	1.135.376	0	1.663.405	0	127.717	421.228	14.812.356	859	5.736.278	2.739.099	1.663.365	0	5.095.701
Rondônia	8.474.992	4.936.454	1.758.932	715.552	0	1.051.532	0	12.522	414.534	8.060.458	0	3.097.704	892.077	1.535.085	0	2.950.125
Roraima	713.070	467.487	97.002	47.674	0	98.547	0	2.361	18.039	695.031	0	228.351	194.540	258.342	0	31.838
Tocantins	8.862.641	7.077.198	1.238.605	330.077	0	201.188	0	15.573	114.248	8.748.394	0	4.277.208	1.340.937	1.496.019	0	1.748.477
Região Nordeste	**243.539**	**54.004**	**58.920**	**92.580**	**0**	**29.111**	**0**	**8.924**	**168.744**	**0**	**74.795**	**81.365**	**6.479**	**28.600**	**0**	**127.095**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	243.539	54.004	58.920	92.580	0	29.111	0	8.924	168.744	0	74.795	81.365	6.479	28.600	0	127.095
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**156.692**	**0**	**116.304**	**24.208**	**0**	**16.171**	**0**	**9**	**156.692**	**0**	**0**	**29**	**0**	**16.424**	**0**	**140.240**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	156.692	0	116.304	24.208	0	16.171	0	9	156.692	0	0	29	0	16.424	0	140.240
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**912.724**	**462.177**	**165.712**	**115.641**	**0**	**164.562**	**0**	**4.633**	**848.327**	**0**	**64.397**	**65.385**	**44.554**	**59.020**	**0**	**743.766**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	912.724	462.177	165.712	115.641	0	164.562	0	4.633	848.327	0	64.397	65.385	44.554	59.020	0	743.766
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**41.083.734**	**21.279.364**	**11.899.404**	**3.632.549**	**0**	**4.070.226**	**0**	**202.190**	**2.318.249**	**38.625.434**	**140.051**	**14.930.437**	**6.172.277**	**6.070.337**	**0**	**13.910.682**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2021

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**34.032.748**	**11.761.175**	**783.723**	**2.187.894**	**752**	**857.782**	**279.162**	**18.162.261**	**31.617.329**	**96.385**	**2.319.033**	**22.649.760**	**2.475.466**	**3.298.808**	**703.716**	**4.904.997**
Acre	2.133.456	712.117	31.982	129.795	88	65.935	38.032	1.155.507	1.995.022	0	138.434	1.635.220	225.533	140.443	32.248	100.013
Amapá	1.522.066	1.790	6.941	61.140	0	34.047	7.548	1.410.600	1.515.598	573	5.895	1.286.277	101.705	122.374	9.950	1.760
Amazonas	4.814.848	32.772	146.773	547.234	74	106.200	64.134	3.917.661	4.611.592	4	203.252	943.971	350.831	732.111	229.926	2.558.009
Pará	8.499.820	2.405.122	413.190	790.302	139	339.801	103.339	4.447.926	8.106.809	27.687	365.324	5.436.102	1.062.733	1.392.878	315.710	292.397
Rondônia	8.374.857	5.129.336	133.487	287.184	176	168.374	28.198	2.628.102	7.641.139	55.184	678.534	7.254.107	324.585	395.248	64.011	336.906
Roraima	1.726.962	337.975	8.774	104.513	2	39.812	3.056	1.232.830	1.647.449	777	78.735	1.245.867	82.882	137.134	6.694	254.386
Tocantins	6.960.739	3.142.063	42.574	267.726	273	103.613	34.854	3.369.635	6.099.720	12.160	848.858	4.848.215	327.198	378.621	45.178	1.361.527
Região Nordeste	**72.724.164**	**13.391.668**	**2.827.038**	**5.178.582**	**5.820**	**2.972.199**	**996.320**	**47.352.536**	**69.475.212**	**256.107**	**2.992.845**	**45.238.758**	**7.532.631**	**8.026.388**	**766.242**	**11.160.144**
Alagoas	3.189.154	541.374	34.787	129.076	5	101.770	59.965	2.322.177	3.111.486	501	77.167	2.117.619	191.020	336.731	0	543.784
Bahia	21.431.704	6.935.833	387.746	1.163.170	0	702.257	174.254	12.068.443	20.590.673	64.770	776.261	13.979.078	1.900.349	2.105.784	225.004	3.221.489
Ceará	10.703.137	616.521	373.917	669.940	658	336.818	85.798	8.619.484	9.685.527	1.723	1.015.887	4.640.683	1.109.203	1.229.684	101.084	3.622.482
Maranhão	10.260.555	2.484.976	32.947	757.338	1.018	393.878	40.435	6.549.962	9.867.702	5.337	387.516	8.110.898	997.034	852.228	65.973	234.422
Paraíba	4.073.374	334.851	109.901	378.297	94	174.574	149.985	2.925.672	4.073.181	193	0	2.795.437	671.033	526.631	54.216	26.056
Pernambuco	9.108.157	1.024.636	1.507.922	939.891	3.621	679.933	275.099	4.677.055	8.700.814	180.524	226.819	4.416.594	972.445	1.526.608	226.946	1.965.564
Piauí	6.052.278	614.772	104.798	523.080	0	226.974	70.517	4.512.137	6.007.832	92	44.353	3.584.506	782.955	437.177	5.943	1.241.696
Rio Grande do Norte	5.571.631	217.655	133.848	399.420	378	243.811	72.157	4.504.362	5.207.806	2.945	360.880	3.990.342	692.901	580.494	3.244	304.651
Sergipe	2.334.174	621.049	141.171	218.370	45	112.185	68.110	1.173.245	2.230.191	22	103.961	1.603.600	215.691	431.051	83.833	0
Região Sudeste	**296.442.838**	**49.159.426**	**54.640.468**	**28.390.033**	**8.038.590**	**34.852.020**	**4.932.812**	**116.429.489**	**266.037.348**	**15.217.102**	**15.188.388**	**83.379.811**	**19.957.597**	**44.393.290**	**9.427.357**	**139.284.783**
Espírito Santo	7.661.042	3.909.781	550.573	641.087	298	339.598	75.060	2.144.646	6.939.269	31.405	690.368	5.677.667	607.121	706.294	462.290	207.670
Minas Gerais	60.518.880	22.096.626	3.571.100	3.543.850	33.837	2.560.039	531.349	28.182.078	56.300.174	513.384	3.705.322	33.670.066	4.122.426	7.305.377	1.903.439	13.517.571
Rio de Janeiro	70.907.462	1.762.844	15.951.222	7.565.246	1.316.252	15.846.390	339.522	28.125.986	56.601.691	10.802.919	3.502.852	7.388.209	2.765.410	7.806.469	1.632.306	51.315.069
São Paulo	157.355.454	21.390.174	34.567.573	16.639.850	6.688.204	16.105.992	3.986.881	57.976.780	146.196.214	3.869.395	7.289.845	36.643.869	12.462.641	28.575.150	5.429.322	74.244.473
Região Sul	**101.583.362**	**39.504.004**	**12.523.992**	**11.690.230**	**36.858**	**3.859.927**	**885.656**	**33.082.696**	**90.872.373**	**1.263.989**	**9.447.000**	**52.506.551**	**8.513.973**	**18.442.104**	**4.826.173**	**17.294.560**
Paraná	38.267.280	15.231.361	4.123.213	5.695.034	2.748	1.304.690	451.270	11.458.964	33.268.342	960.140	4.038.798	20.800.664	3.223.953	5.580.537	1.484.812	7.177.314
Rio Grande do Sul	37.100.368	16.380.889	5.528.171	3.643.375	34.110	1.530.256	208.601	9.774.966	33.247.492	303.849	3.549.027	20.242.889	2.689.350	7.389.343	2.040.605	4.738.182
Santa Catarina	26.215.713	7.891.754	2.872.607	2.351.820	0	1.024.982	225.784	11.848.766	24.356.539	0	1.859.175	11.462.998	2.600.670	5.472.224	1.300.757	5.379.065
Região Centro Oeste	**106.828.771**	**44.559.772**	**2.491.991**	**6.737.293**	**198.219**	**6.432.476**	**1.488.184**	**44.920.835**	**70.927.332**	**33.163.456**	**2.737.983**	**71.058.183**	**11.314.572**	**12.015.729**	**2.066.525**	**10.373.763**
Distrito Federal	31.598.763	3.009.580	0	1.818.274	193.595	2.222.827	795.356	23.559.130	27.893.399	3.705.364	0	21.255.884	2.726.863	2.337.285	338.634	4.940.097
Goiás	35.387.217	20.533.148	1.531.976	1.719.425	1.795	1.565.870	429.278	9.605.725	21.343.248	13.259.117	784.851	23.365.006	3.481.357	4.144.330	819.105	3.577.418
Mato Grosso	24.517.849	12.829.339	472.511	1.885.270	2.625	1.631.235	149.231	7.547.639	12.912.017	9.799.055	1.806.777	15.942.314	2.910.601	3.217.405	609.499	1.838.030
Mato Grosso do Sul	15.324.942	8.187.706	487.504	1.314.324	203	1.012.544	114.320	4.208.341	8.778.667	6.399.920	146.355	10.494.979	2.195.750	2.316.709	299.286	18.217
Total	**611.611.882**	**158.376.045**	**73.267.211**	**54.184.033**	**8.280.239**	**48.974.404**	**8.582.134**	**259.947.816**	**528.929.595**	**49.997.038**	**32.685.249**	**274.833.063**	**49.794.239**	**86.176.320**	**17.790.013**	**183.018.246**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2021

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**99.370.709**	**28.981.674**	**37.549.802**	**7.025.946**	**0**	**24.071.885**	**0**	**1.741.403**	**3.777.586**	**86.625.629**	**8.967.494**	**20.293.440**	**15.468.194**	**21.812.461**	**3.952**	**41.792.662**
Alagoas	3.301.734	1.175.595	1.792.987	265.855	0	66.955	0	342	101.907	2.944.424	255.403	912.856	640.257	776.573	0	972.048
Bahia	28.904.112	10.142.663	9.575.510	1.424.970	0	7.714.539	0	46.431	1.177.589	25.927.686	1.798.837	5.172.165	5.126.892	5.949.779	968	12.654.308
Ceará	17.378.522	3.033.210	7.553.570	1.970.087	0	3.785.416	0	1.036.238	515.943	13.366.504	3.496.076	4.059.333	2.052.692	3.210.036	403	8.056.058
Maranhão	11.222.279	4.336.082	3.545.589	930.063	0	2.406.089	0	4.455	522.191	10.112.984	587.104	2.259.391	2.230.273	2.009.484	319	4.722.812
Paraíba	5.280.930	1.123.370	2.594.878	440.869	0	1.080.126	0	41.686	188.246	4.619.543	473.141	1.372.780	702.558	2.140.261	0	1.065.330
Pernambuco	10.922.409	2.790.492	6.157.032	492.888	0	1.243.483	0	238.515	439.411	9.812.444	670.554	2.054.064	1.801.134	2.565.438	455	4.501.319
Piauí	8.576.458	3.580.875	2.061.431	695.077	0	2.221.886	0	17.189	389.916	7.474.682	711.861	2.221.088	1.103.399	2.513.742	0	2.738.229
Rio Grande do Norte	9.569.190	1.191.073	2.441.162	481.131	0	5.099.647	0	356.178	156.269	8.611.867	801.055	1.370.723	933.222	1.436.224	0	5.829.022
Sergipe	4.215.075	1.608.315	1.827.642	325.005	0	453.744	0	369	286.116	3.755.496	173.463	871.040	877.767	1.210.925	1.808	1.253.535
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**99.370.709**	**28.981.674**	**37.549.802**	**7.025.946**	**0**	**24.071.885**	**0**	**1.741.403**	**3.777.586**	**86.625.629**	**8.967.494**	**20.293.440**	**15.468.194**	**21.812.461**	**3.952**	**41.792.662**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2021

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**30.167.183**	**3.117.181**	**1.768.619**	**1.386.511**	**6.811.838**	**17.083.035**	**0**	**0**	**14.489.263**	**7.533.499**	**8.144.421**	**2.025.919**	**2.290.730**	**2.026.396**	**202.506**	**23.621.633**
Acre	674.526	55.232	31.545	86.060	111.568	390.120	0	0	314.437	188.801	171.287	123.885	80.436	81.039	2.804	386.362
Amapá	883.380	19.810	3.312	63.282	71.332	725.643	0	0	375.636	247.555	260.189	43.087	38.929	54.854	97	746.412
Amazonas	2.022.861	41.905	182.567	271.488	463.405	1.063.496	0	0	994.422	469.548	558.891	170.934	197.081	327.168	117.138	1.210.539
Pará	16.818.946	1.115.751	1.367.425	525.794	3.835.162	9.974.814	0	0	8.411.190	4.214.149	4.193.607	657.094	772.640	682.549	27.598	14.679.064
Rondônia	5.584.127	749.166	121.039	253.357	1.714.713	2.745.851	0	0	2.613.090	1.444.189	1.526.849	614.501	445.335	331.130	4.630	4.188.533
Roraima	224.992	64.487	4.180	36.512	74.609	45.203	0	0	109.202	50.430	65.359	33.207	69.373	84.179	0	38.232
Tocantins	3.958.352	1.070.830	58.550	150.016	541.048	2.137.909	0	0	1.671.285	918.827	1.368.239	383.211	686.935	465.477	50.238	2.372.490
Região Nordeste	**66.079.027**	**2.944.607**	**10.498.383**	**2.987.943**	**5.649.385**	**43.998.710**	**0**	**0**	**38.147.774**	**10.232.823**	**17.698.430**	**2.833.424**	**3.280.815**	**4.539.404**	**1.192.892**	**54.232.491**
Alagoas	900.458	14.094	234.346	115.798	187.399	348.821	0	0	456.752	211.468	232.237	98.072	112.922	86.577	12.756	590.130
Bahia	22.535.145	1.414.917	2.608.876	1.038.716	1.859.761	15.612.875	0	0	13.468.887	2.714.554	6.351.704	1.036.475	1.313.748	1.735.693	871.492	17.577.737
Ceará	6.597.283	45.294	1.680.955	378.144	864.176	3.628.715	0	0	3.813.880	1.365.070	1.418.333	348.913	285.494	503.496	81.415	5.377.966
Maranhão	10.175.968	968.313	606.673	450.476	538.707	7.611.800	0	0	6.478.706	1.442.414	2.254.848	422.207	642.315	623.382	19.636	8.468.428
Paraíba	3.813.927	11.365	70.711	173.961	249.104	3.308.786	0	0	1.703.712	801.973	1.308.241	154.495	139.583	249.106	15.135	3.255.608
Pernambuco	10.297.716	48.646	5.164.536	359.210	618.640	4.106.683	0	0	5.904.381	2.360.732	2.032.603	349.102	326.575	420.935	69.010	9.132.094
Piauí	3.671.015	369.563	42.346	210.728	688.616	2.359.762	0	0	1.880.479	558.968	1.231.569	167.968	246.507	315.254	120.732	2.820.554
Rio Grande do Norte	6.185.098	18.662	51.595	173.542	350.070	5.591.228	0	0	3.612.679	624.782	1.947.638	170.144	122.388	388.946	990	5.502.630
Sergipe	1.902.417	53.753	38.343	87.367	292.913	1.430.040	0	0	828.298	152.862	921.257	86.049	91.284	216.015	1.724	1.507.344
Região Sudeste	**171.405.039**	**11.640.229**	**44.944.792**	**12.222.028**	**31.150.403**	**71.447.588**	**0**	**0**	**98.283.589**	**27.457.980**	**45.663.471**	**10.309.833**	**13.944.334**	**28.831.999**	**4.156.027**	**114.162.847**
Espírito Santo	5.419.425	552.156	661.797	451.940	1.117.793	2.635.738	0	0	2.910.305	1.010.792	1.498.328	854.329	602.144	585.885	75.746	3.301.322
Minas Gerais	36.784.639	6.005.793	9.608.363	2.897.083	6.630.362	11.643.038	0	0	19.226.345	5.669.731	11.888.564	3.541.405	5.161.106	6.291.935	767.508	21.022.685
Rio de Janeiro	39.623.086	112.362	10.434.532	1.964.033	4.431.927	22.680.232	0	0	31.075.931	1.583.981	6.963.174	962.533	1.137.685	7.009.486	835.540	29.677.842
São Paulo	89.577.890	4.969.918	24.240.100	6.908.972	18.970.319	34.488.580	0	0	45.071.008	19.193.476	25.313.406	4.951.567	7.043.399	14.944.693	2.477.232	60.160.998
Região Sul	**102.836.248**	**31.756.273**	**21.449.684**	**8.434.898**	**20.498.592**	**20.696.802**	**0**	**0**	**53.073.749**	**16.557.363**	**33.205.136**	**24.319.603**	**17.575.436**	**13.205.620**	**3.264.480**	**44.471.109**
Paraná	41.955.763	14.785.412	9.912.989	4.056.455	7.728.082	5.472.825	0	0	21.707.480	7.034.361	13.213.923	10.155.389	7.972.639	4.842.713	1.320.461	17.664.562
Rio Grande do Sul	38.598.158	11.457.778	6.490.876	2.583.525	6.938.711	11.127.268	0	0	19.672.837	5.610.377	13.314.945	8.763.959	6.209.869	4.822.524	855.505	17.946.301
Santa Catarina	22.282.326	5.513.083	5.045.819	1.794.917	5.831.799	4.096.709	0	0	11.693.432	3.912.626	6.676.269	5.400.255	3.392.928	3.540.384	1.088.514	8.860.246
Região Centro Oeste	**46.745.352**	**15.264.841**	**6.157.907**	**2.977.790**	**6.199.518**	**16.145.296**	**0**	**0**	**24.143.561**	**7.375.320**	**15.226.471**	**3.881.891**	**7.860.484**	**10.230.073**	**446.880**	**24.326.025**
Distrito Federal	6.678.998	63.494	75.379	261.065	534.567	5.744.492	0	0	4.118.242	1.120.865	1.439.891	216.460	245.661	290.150	129.035	5.797.691
Goiás	9.481.345	3.676.544	1.398.388	1.167.370	1.854.972	1.384.070	0	0	4.719.930	1.648.934	3.112.481	1.172.803	2.453.337	2.530.134	152.288	3.172.783
Mato Grosso	19.401.815	8.858.359	1.010.711	1.000.575	2.504.289	6.027.881	0	0	9.247.969	2.985.078	7.168.769	1.864.912	3.718.347	5.797.783	66.513	7.954.260
Mato Grosso do Sul	11.183.194	2.666.443	3.673.428	548.780	1.305.690	2.988.853	0	0	6.057.421	1.620.444	3.505.330	627.716	1.443.139	1.612.005	99.044	7.401.290
Total	**417.232.850**	**64.723.131**	**84.819.384**	**28.009.169**	**70.309.734**	**169.371.432**	**0**	**0**	**228.137.935**	**69.156.985**	**119.937.929**	**43.370.670**	**44.951.799**	**58.833.491**	**9.262.785**	**260.814.105**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2021

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**32.541.465**	**39.847**	**468.060**	**1.412.017**	**0**	**7.045.488**	**17.817.057**	**5.758.995**	**19.221.323**	**0**	**13.320.142**	**31.539.741**	**554.385**	**209.683**	**74.128**	**163.527**
Acre	1.979.015	400	45.064	90.128	0	548.689	717.018	577.717	1.484.880	0	494.135	1.898.330	34.334	41.916	4.435	0
Amapá	1.983.172	0	4.428	50.832	0	918.179	549.139	460.594	1.790.059	0	193.113	1.934.116	21.002	28.053	0	0
Amazonas	7.019.900	167	192.924	219.719	0	1.590.561	3.990.034	1.026.496	3.632.379	0	3.387.521	6.669.547	127.806	65.318	3.448	153.782
Pará	10.879.274	5.226	153.163	486.142	0	2.131.600	6.379.289	1.723.854	5.879.116	0	5.000.158	10.592.755	162.638	47.891	66.245	9.745
Rondônia	4.418.196	9.298	52.404	305.235	0	215.979	2.878.234	957.044	2.689.099	0	1.729.097	4.263.592	137.356	17.248	0	0
Roraima	1.960.513	2.220	6.487	100.483	0	823.095	752.570	275.658	1.354.613	0	605.900	1.922.355	38.158	0	0	0
Tocantins	4.301.396	22.537	13.590	159.478	0	817.386	2.550.773	737.632	2.391.177	0	1.910.218	4.259.047	33.091	9.258	0	0
Região Nordeste	**132.635.090**	**306.192**	**1.477.267**	**4.716.572**	**0**	**15.936.046**	**91.679.635**	**18.519.378**	**61.640.961**	**0**	**70.994.128**	**129.414.970**	**1.944.813**	**830.774**	**223.560**	**220.972**
Alagoas	10.064.968	13.870	88.911	286.797	0	965.222	6.480.890	2.229.278	4.681.403	0	5.383.565	9.905.499	123.289	36.181	0	0
Bahia	31.547.547	224.041	484.922	1.597.389	0	3.892.381	20.459.140	4.889.675	17.502.941	0	14.044.606	30.564.317	571.846	310.837	47.130	53.416
Ceará	17.508.127	6.538	308.059	939.579	0	1.782.416	11.997.238	2.474.298	9.112.871	0	8.395.256	17.107.651	292.656	92.418	15.403	0
Maranhão	9.796.560	5.612	55.097	374.663	0	877.296	7.137.099	1.346.792	4.285.780	0	5.510.779	9.644.849	100.580	46.535	4.596	0
Paraíba	12.819.690	169	99.563	270.630	0	332.200	10.985.308	1.131.819	4.367.324	0	8.452.367	12.626.620	119.239	61.717	12.115	0
Pernambuco	23.574.374	5.756	164.420	657.681	0	5.155.891	14.770.743	2.819.883	10.098.589	0	13.475.785	22.693.081	427.493	164.420	143.436	145.943
Piauí	7.609.650	17.276	47.088	234.714	0	1.338.941	4.455.984	1.515.647	3.648.586	0	3.961.064	7.467.285	90.474	29.436	843	21.613
Rio Grande do Norte	11.306.179	28.250	155.432	222.194	0	755.855	8.930.978	1.213.472	4.325.075	0	6.981.104	11.112.656	131.612	61.911	0	0
Sergipe	8.407.995	4.680	73.775	132.926	0	835.845	6.462.256	898.513	3.618.392	0	4.789.603	8.293.014	87.624	27.320	38	0
Região Sudeste	**400.409.687**	**1.789.473**	**14.843.429**	**7.416.541**	**0**	**57.876.868**	**276.556.101**	**41.927.276**	**193.931.848**	**0**	**206.477.839**	**378.084.233**	**2.981.245**	**1.274.242**	**941.204**	**17.128.763**
Espírito Santo	11.948.208	16.858	142.511	516.869	0	1.591.134	7.826.640	1.854.197	6.458.879	0	5.489.329	11.699.657	191.845	38.841	17.865	0
Minas Gerais	96.352.067	860.978	1.314.989	2.856.524	0	6.226.079	65.704.891	19.388.606	47.996.344	0	48.355.723	93.165.909	1.304.410	545.466	381.503	954.780
Rio de Janeiro	73.673.461	23.621	98.616	630.180	0	24.063.784	41.678.758	7.178.501	43.946.974	0	29.726.487	69.700.008	174.846	32.980	68.921	3.696.706
São Paulo	218.435.951	888.016	13.287.313	3.412.967	0	25.995.871	161.345.812	13.505.972	95.529.651	0	122.906.300	203.518.659	1.310.144	656.955	472.915	12.477.277
Região Sul	**165.308.458**	**3.341.970**	**3.759.616**	**5.982.870**	**0**	**12.312.231**	**121.599.370**	**18.312.401**	**76.327.963**	**0**	**88.980.496**	**159.370.586**	**2.659.894**	**1.407.348**	**709.783**	**1.160.847**
Paraná	64.341.105	510.672	1.065.307	2.296.828	0	4.283.088	49.069.456	7.115.753	26.973.507	0	37.367.598	62.109.330	1.033.393	826.273	248.180	123.928
Rio Grande do Sul	59.422.380	2.569.004	1.506.083	2.066.356	0	4.565.676	41.837.634	6.877.625	30.219.196	0	29.203.184	56.920.874	935.864	358.497	187.208	1.019.937
Santa Catarina	41.544.974	262.294	1.188.226	1.619.686	0	3.463.467	30.692.280	4.319.022	19.135.260	0	22.409.714	40.340.382	690.637	222.578	274.394	16.982
Região Centro Oeste	**108.084.601**	**1.841.137**	**666.257**	**1.742.437**	**0**	**22.458.694**	**65.986.914**	**15.389.162**	**57.089.127**	**0**	**50.995.473**	**106.171.387**	**702.449**	**247.430**	**305.312**	**658.023**
Distrito Federal	38.658.869	199.656	172.637	334.310	0	11.900.336	18.934.043	7.117.887	27.368.515	0	11.290.354	37.789.836	179.290	110.486	46.784	532.473
Goiás	43.164.040	956.096	327.339	693.424	0	8.052.628	27.818.678	5.315.876	17.520.704	0	25.643.337	42.530.989	289.468	88.327	237.078	18.177
Mato Grosso	13.826.676	481.383	82.545	332.628	0	1.569.585	9.964.989	1.395.546	6.541.377	0	7.285.299	13.550.514	121.385	46.030	1.881	106.866
Mato Grosso do Sul	12.435.015	204.002	83.737	382.074	0	936.145	9.269.205	1.559.853	5.658.531	0	6.776.484	12.300.047	112.306	2.587	19.569	507
Total	**838.979.301**	**7.318.618**	**21.214.629**	**21.270.436**	**0**	**115.629.327**	**573.639.077**	**99.907.213**	**408.211.223**	**0**	**430.768.078**	**804.580.918**	**8.842.787**	**3.969.477**	**2.253.986**	**19.332.132**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.3 Saldos Previstos para 31/12/2021

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**132.372**	**0**	**49.302**	**0**	**337**	**0**	**0**	**82.732**	**52.278**	**0**	**80.094**	**82.732**	**0**	**4.893**	**8.144**	**36.602**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	38.098	0	37.761	0	337	0	0	0	21.845	0	16.254	0	0	4.893	0	33.205
Pará	94.273	0	11.541	0	0	0	0	82.732	30.433	0	63.840	82.732	0	0	8.144	3.397
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**476.241**	**0**	**402.814**	**5.506**	**25.772**	**1.203**	**39.298**	**1.650**	**127.733**	**0**	**348.509**	**11.174**	**6.485**	**17.305**	**162.739**	**278.538**
Alagoas	3.313	0	979	0	2.334	0	0	0	2.334	0	979	0	979	0	0	2.334
Bahia	181.469	0	127.556	5.506	7.460	0	39.298	1.650	37.128	0	144.341	4.928	5.506	0	3.613	167.422
Ceará	92.780	0	76.667	0	14.911	1.203	0	0	6.951	0	85.829	0	0	17.305	22.981	52.493
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	198.679	0	197.612	0	1.067	0	0	0	81.320	0	117.360	6.247	0	0	136.145	56.288
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**5.156.738**	**1.812**	**3.711.752**	**208.439**	**236.707**	**605.420**	**181.064**	**211.544**	**1.062.301**	**0**	**4.094.437**	**399.692**	**124.555**	**240.217**	**218.764**	**4.173.511**
Espírito Santo	30.725	0	4.880	16.190	3.150	0	0	6.506	3.150	0	27.575	0	0	6.506	3.661	20.559
Minas Gerais	505.125	0	408.236	0	81.456	15.434	0	0	108.207	0	396.919	110.060	4.357	0	22.651	368.057
Rio de Janeiro	766.844	0	430.189	136.410	28.030	48.852	110.531	12.832	122.129	0	644.715	0	0	32.848	52.798	681.199
São Paulo	3.854.043	1.812	2.868.448	55.839	124.071	541.135	70.533	192.207	828.815	0	3.025.228	289.631	120.198	200.864	139.653	3.103.697
Região Sul	**3.593.102**	**36.444**	**2.837.849**	**56.196**	**462.422**	**108.109**	**0**	**92.081**	**587.219**	**0**	**3.005.883**	**7.351**	**35.235**	**114.448**	**622.281**	**2.813.786**
Paraná	673.440	36.318	620.850	0	16.114	3	0	155	96.675	0	576.765	7.351	0	5.766	96.327	563.996
Rio Grande do Sul	2.027.568	126	1.423.835	56.196	382.498	74.512	0	90.401	388.179	0	1.639.389	0	35.235	89.819	390.324	1.512.190
Santa Catarina	892.093	0	793.164	0	63.811	33.594	0	1.525	102.365	0	789.728	0	0	18.864	135.629	737.600
Região Centro Oeste	**420.499**	**3.860**	**161.558**	**0**	**1.647**	**253.433**	**0**	**0**	**20.746**	**0**	**399.752**	**0**	**0**	**261.158**	**0**	**159.341**
Distrito Federal	186.293	0	0	0	0	186.293	0	0	0	0	186.293	0	0	186.293	0	0
Goiás	233.295	3.860	161.558	0	737	67.140	0	0	19.836	0	213.459	0	0	74.865	0	158.431
Mato Grosso	910	0	0	0	910	0	0	0	910	0	0	0	0	0	0	910
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**9.778.951**	**42.116**	**7.163.275**	**270.140**	**726.885**	**968.165**	**220.362**	**388.008**	**1.850.277**	**0**	**7.928.674**	**500.950**	**166.274**	**638.022**	**1.011.928**	**7.461.777**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.4 Saldos Estimados para 2022(31/12/2022)

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**148.879.694**	**40.829.506**	**16.403.448**	**8.954.311**	**7.025.848**	**28.473.547**	**18.578.659**	**28.614.375**	**74.366.788**	**50.209.538**	**24.303.368**	**82.236.268**	**11.876.278**	**12.420.219**	**699.744**	**41.647.185**
Acre	7.032.015	1.746.762	476.203	620.846	119.453	1.191.852	754.970	2.121.929	4.330.771	1.896.302	804.941	5.288.336	666.627	421.774	28.516	626.762
Amapá	5.419.036	164.839	251.820	340.341	89.374	1.719.491	562.101	2.291.071	4.202.970	754.230	461.836	4.108.028	276.774	277.697	7.605	748.932
Amazonas	19.190.962	422.095	3.632.087	1.960.850	649.656	3.340.736	4.136.481	5.049.056	10.019.801	5.187.102	3.984.059	9.142.005	1.012.497	1.791.275	214.228	7.030.956
Pará	55.346.465	12.495.945	7.679.036	3.164.181	3.565.195	13.622.432	6.820.080	7.999.597	24.411.646	20.609.461	10.325.358	26.627.065	4.995.816	3.980.611	304.532	19.438.441
Rondônia	29.071.952	12.008.754	2.500.954	1.559.009	1.567.350	3.916.451	2.903.205	4.616.228	15.027.974	10.268.879	3.775.099	17.155.123	1.906.237	2.456.962	59.445	7.494.185
Roraima	5.282.494	1.019.270	128.455	304.562	93.294	1.097.352	779.297	1.860.263	3.686.120	831.592	764.781	4.068.829	385.573	478.890	4.031	345.171
Tocantins	27.536.770	12.971.839	1.734.893	1.004.523	941.525	3.585.233	2.622.525	4.676.232	12.687.505	10.661.972	4.187.293	15.846.882	2.632.753	3.013.010	81.387	5.962.738
Região Nordeste	**397.534.123**	**48.291.825**	**56.205.699**	**19.982.370**	**7.160.275**	**87.921.424**	**95.618.902**	**82.353.628**	**181.288.961**	**102.457.739**	**113.787.423**	**225.411.033**	**27.016.633**	**35.600.618**	**2.541.348**	**106.964.491**
Alagoas	18.948.448	1.902.999	2.348.430	740.226	250.966	1.549.429	6.804.847	5.351.551	8.742.200	3.439.317	6.766.931	14.474.946	1.050.258	1.152.729	14.500	2.256.016
Bahia	110.023.391	19.432.111	13.671.057	5.129.639	2.654.944	28.822.231	21.334.412	18.978.997	54.079.760	30.229.239	25.714.393	55.838.915	8.883.669	10.348.316	897.902	34.054.589
Ceará	56.373.827	3.918.591	10.706.168	3.997.665	958.689	9.470.893	12.602.958	14.718.864	25.538.656	15.390.952	15.444.218	30.564.451	3.443.415	5.047.672	188.580	17.129.709
Maranhão	44.423.379	8.671.024	4.996.825	2.820.433	655.614	10.287.022	7.447.420	9.545.041	22.348.960	12.232.341	9.842.077	23.469.248	3.969.577	3.569.499	414.302	13.000.752
Paraíba	29.138.553	1.506.722	3.159.934	1.287.913	286.414	5.567.363	11.266.482	6.063.725	10.748.679	5.664.187	12.725.686	19.772.837	1.280.579	3.202.837	52.877	4.829.422
Pernambuco	55.948.022	3.750.094	13.485.045	2.333.713	954.225	10.393.681	15.262.659	9.768.605	25.147.685	12.672.883	18.127.454	33.408.148	3.361.807	4.542.470	763.027	13.872.570
Piauí	27.928.658	5.121.212	2.634.971	1.476.600	630.388	6.342.772	4.733.359	6.989.355	12.837.217	8.204.703	6.886.738	15.765.317	2.045.882	3.453.913	108.933	6.554.612
Rio Grande do Norte	35.952.733	1.509.650	2.941.506	1.336.561	388.097	12.438.754	9.400.751	7.937.414	14.115.660	10.476.913	11.360.159	19.669.750	1.651.011	2.336.055	30.100	12.265.816
Sergipe	18.797.113	2.479.422	2.261.763	859.620	380.938	3.049.279	6.766.015	3.000.076	7.730.143	4.147.203	6.919.767	12.447.420	1.330.435	1.947.125	71.127	3.001.006
Região Sudeste	**924.528.865**	**67.024.080**	**150.777.262**	**44.981.231**	**54.818.185**	**157.120.639**	**285.968.957**	**163.838.511**	**579.819.172**	**39.418.042**	**305.291.651**	**558.065.833**	**32.554.953**	**68.048.591**	**19.687.023**	**246.172.466**
Espírito Santo	28.083.891	5.215.046	1.399.073	1.470.487	2.460.807	4.298.099	8.190.858	5.049.521	18.441.160	1.043.880	8.598.851	20.707.808	1.271.068	1.915.168	371.750	3.818.097
Minas Gerais	212.907.663	32.959.390	16.543.160	9.468.363	11.811.904	20.853.614	68.072.877	53.198.355	136.912.385	5.121.661	70.873.617	148.196.031	11.475.645	15.634.899	2.908.020	34.693.067
Rio de Janeiro	167.713.472	1.261.875	21.877.388	7.331.400	6.092.556	55.614.217	43.565.963	31.970.072	111.607.343	11.512.488	44.593.641	93.958.345	2.937.765	11.643.356	4.309.839	54.864.167
São Paulo	515.823.839	27.587.768	110.957.640	26.710.980	34.452.917	76.354.709	166.139.259	73.620.564	312.858.285	21.740.013	181.225.541	295.203.649	16.870.475	38.855.167	12.097.414	152.797.135
Região Sul	**432.670.249**	**91.354.633**	**49.526.442**	**26.440.933**	**35.725.642**	**40.480.072**	**125.295.649**	**63.846.878**	**268.400.386**	**15.443.754**	**148.826.108**	**273.678.211**	**31.907.429**	**39.537.570**	**8.991.104**	**78.555.935**
Paraná	170.768.193	39.924.203	19.394.660	11.760.838	13.150.624	12.818.874	50.411.211	23.307.782	103.067.219	6.845.225	60.855.749	108.177.239	14.194.509	13.387.036	3.408.460	31.600.948
Rio Grande do Sul	158.476.391	35.047.491	18.303.712	8.372.174	12.759.968	19.118.295	43.319.526	21.555.225	100.348.806	5.137.407	52.990.179	98.866.749	11.024.472	15.884.649	2.978.235	29.722.287
Santa Catarina	103.425.665	16.382.939	11.828.070	6.307.921	9.815.050	8.542.902	31.564.912	18.983.871	64.984.362	3.461.123	34.980.180	66.634.223	6.688.448	10.265.884	2.604.409	17.232.700
Região Centro Oeste	**290.010.422**	**76.796.954**	**14.256.992**	**11.643.912**	**9.777.492**	**44.920.497**	**68.310.502**	**64.304.073**	**165.408.569**	**43.206.239**	**81.395.615**	**209.824.357**	**18.246.822**	**24.512.883**	**2.199.275**	**35.227.085**
Distrito Federal	72.828.592	1.773.228	3.371.248	1.891.012	1.755.131	19.502.416	20.103.370	24.432.186	52.469.283	4.843.855	15.515.453	58.722.517	1.658.019	2.295.917	571.731	9.580.409
Goiás	97.508.287	27.928.614	3.669.999	3.855.380	2.645.043	11.522.407	28.514.211	19.372.634	47.804.627	15.069.645	34.634.015	78.388.081	5.653.360	6.584.910	733.673	6.148.263
Mato Grosso	72.248.075	31.584.682	3.143.892	3.461.695	3.496.998	8.781.437	10.103.234	11.676.137	39.235.409	14.399.334	18.613.332	41.353.493	7.326.263	11.602.738	585.818	11.379.765
Mato Grosso do Sul	47.425.468	15.510.430	4.071.853	2.435.824	1.880.321	5.114.237	9.589.686	8.823.117	25.899.249	8.893.405	12.632.814	31.360.266	3.609.180	4.029.319	308.054	8.118.649
Total	**2.193.623.353**	**324.296.999**	**287.169.842**	**112.002.756**	**114.507.443**	**358.916.178**	**593.772.669**	**402.957.466**	**1.269.283.875**	**250.735.312**	**673.604.165**	**1.349.215.701**	**121.602.115**	**180.119.881**	**34.118.494**	**508.567.163**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.4 Saldos Estimados para 2022(31/12/2022)

Agência: AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**1.791.935**	**444.845**	**190.866**	**144.450**	**1.011.756**	**17**	**0**	**0**	**1.234.591**	**711**	**556.633**	**260.670**	**338.699**	**795.498**	**66.583**	**330.484**
Acre	34.100	14.246	2.078	2.592	15.185	0	0	0	23.599	14	10.487	3.431	16.772	12.755	181	961
Amapá	23.850	1.019	256	4.160	18.415	0	0	0	11.065	15	12.769	2.669	3.041	7.774	3.750	6.615
Amazonas	250.308	133	21.634	29.523	199.018	0	0	0	180.768	106	69.434	9.921	31.052	115.046	9.883	84.404
Pará	501.467	135.238	38.011	70.774	257.445	0	0	0	297.957	258	203.253	80.755	127.348	160.701	24.557	108.108
Rondônia	231.319	115.534	17.760	16.377	81.631	17	0	0	151.671	130	79.519	69.794	62.932	82.385	6.668	9.541
Roraima	24.193	6.486	2.083	4.248	11.376	0	0	0	16.335	8	7.850	5.181	8.141	8.939	282	1.650
Tocantins	726.697	172.189	109.045	16.776	428.687	0	0	0	553.195	181	173.322	88.920	89.413	407.897	21.263	119.204
Região Nordeste	**3.578.974**	**1.071.736**	**423.495**	**390.824**	**1.681.986**	**10.932**	**0**	**0**	**2.283.692**	**1.790**	**1.293.492**	**511.496**	**765.420**	**1.524.953**	**204.923**	**572.181**
Alagoas	77.359	3.314	6.880	10.431	56.734	0	0	0	38.735	64	38.561	13.830	10.249	33.447	3.938	15.896
Bahia	1.759.910	648.494	137.461	182.659	791.263	33	0	0	1.266.922	659	492.329	188.527	379.938	919.505	83.178	188.762
Ceará	280.564	11.438	69.305	41.193	158.628	0	0	0	124.902	243	155.419	51.345	51.875	79.576	29.984	67.785
Maranhão	445.422	219.032	40.861	57.221	128.309	0	0	0	270.634	183	174.604	87.986	146.637	123.265	17.841	69.693
Paraíba	135.100	3.281	31.683	31.831	57.405	10.900	0	0	81.127	79	53.894	36.751	20.527	51.671	4.883	21.268
Pernambuco	465.309	7.471	106.578	34.714	316.546	0	0	0	250.215	347	214.747	52.891	67.734	144.275	45.201	155.208
Piauí	238.895	164.655	10.987	15.197	48.057	0	0	0	167.109	79	71.707	29.633	53.615	122.646	8.184	24.818
Rio Grande do Norte	85.129	2.968	12.585	10.456	59.120	0	0	0	39.364	72	45.693	22.623	14.856	23.917	5.499	18.233
Sergipe	91.285	11.083	7.155	7.122	65.925	0	0	0	44.683	64	46.538	27.910	19.990	26.651	6.216	10.519
Região Sudeste	**50.557.827**	**3.828.844**	**28.717.222**	**3.063.552**	**14.927.744**	**20.464**	**0**	**0**	**41.887.419**	**10.112**	**8.660.296**	**1.612.154**	**3.430.973**	**8.445.742**	**904.886**	**36.164.071**
Espírito Santo	1.392.655	37.621	72.500	27.518	1.255.017	0	0	0	1.139.606	424	252.625	90.773	103.605	777.941	38.004	382.331
Minas Gerais	8.211.514	1.610.328	1.634.170	344.291	4.620.688	2.037	0	0	6.586.721	2.022	1.622.770	672.182	1.894.231	3.440.450	258.031	1.946.619
Rio de Janeiro	1.454.993	5.906	271.726	58.470	1.102.426	16.466	0	0	705.275	1.123	748.595	90.813	114.459	434.557	91.153	724.011
São Paulo	39.498.665	2.174.989	26.738.827	2.633.274	7.949.613	1.962	0	0	33.455.817	6.543	6.036.306	758.386	1.318.678	3.792.794	517.698	33.111.110
Região Sul	**34.461.193**	**7.637.695**	**7.114.275**	**3.363.725**	**14.691.902**	**1.653.596**	**0**	**0**	**30.355.243**	**4.834**	**4.101.116**	**2.740.348**	**4.031.176**	**12.143.581**	**411.830**	**15.134.258**
Paraná	13.788.148	3.667.602	2.461.265	1.404.000	5.223.389	1.031.894	0	0	12.121.580	1.960	1.664.609	1.057.854	1.714.739	3.704.491	171.692	7.139.373
Rio Grande do Sul	12.661.224	2.747.602	3.022.061	1.127.322	5.603.694	160.546	0	0	11.159.240	1.634	1.500.351	1.220.875	1.457.047	5.480.794	109.373	4.393.135
Santa Catarina	8.011.820	1.222.491	1.630.950	832.402	3.864.820	461.157	0	0	7.074.423	1.240	936.157	461.620	859.390	2.958.296	130.765	3.601.750
Região Centro Oeste	**8.400.447**	**5.353.511**	**407.167**	**454.230**	**2.185.521**	**19**	**0**	**0**	**6.497.806**	**2.024**	**1.900.617**	**782.668**	**2.002.565**	**3.577.285**	**289.144**	**1.748.785**
Distrito Federal	253.565	12.588	12.688	68.781	159.509	0	0	0	165.130	131	88.304	23.546	44.207	126.098	29.034	30.679
Goiás	1.976.293	1.015.192	187.743	92.218	681.120	19	0	0	1.375.026	705	600.563	258.376	525.608	720.584	79.851	391.873
Mato Grosso	3.918.439	2.866.889	115.038	152.799	783.713	0	0	0	3.037.256	867	880.316	353.803	951.165	2.022.670	140.739	450.063
Mato Grosso do Sul	2.252.150	1.458.842	91.698	140.432	561.179	0	0	0	1.920.394	321	331.435	146.944	481.585	707.933	39.519	876.170
Total	**98.790.375**	**18.336.630**	**36.853.025**	**7.416.781**	**34.498.909**	**1.685.030**	**0**	**0**	**82.258.750**	**19.471**	**16.512.154**	**5.907.337**	**10.568.834**	**26.487.059**	**1.877.366**	**53.949.779**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.4 Saldos Estimados para 2022(31/12/2022)

Agência: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**45.183.345**	**24.146.498**	**12.998.740**	**3.720.190**	**0**	**4.077.304**	**0**	**240.614**	**1.300.013**	**43.882.343**	**990**	**16.754.591**	**6.954.523**	**6.939.824**	**0**	**14.534.407**
Acre	1.788.117	909.429	354.949	332.461	0	170.976	0	20.302	48.162	1.739.955	0	971.591	422.184	194.430	0	199.912
Amapá	563.227	120.689	218.273	149.607	0	71.587	0	3.071	14.276	548.951	0	162.937	164.678	113.970	0	121.642
Amazonas	4.930.816	328.837	3.001.134	853.798	0	734.455	0	12.592	133.199	4.797.617	0	516.260	460.624	826.598	0	3.127.335
Pará	17.552.750	8.654.920	5.785.987	1.242.238	0	1.731.344	0	138.261	480.365	17.071.395	990	6.494.378	3.222.810	2.115.373	0	5.720.188
Rondônia	9.515.697	5.681.350	2.089.905	707.421	0	1.023.465	0	13.556	473.050	9.042.647	0	3.498.418	967.128	1.738.483	0	3.311.668
Roraima	810.103	536.113	111.740	53.123	0	104.572	0	4.555	20.586	789.517	0	268.529	221.944	278.889	0	40.740
Tocantins	10.022.636	7.915.160	1.436.751	381.544	0	240.905	0	48.277	130.375	9.892.261	0	4.842.479	1.495.155	1.672.080	0	2.012.921
Região Nordeste	**274.407**	**65.537**	**64.657**	**97.059**	**0**	**34.668**	**0**	**12.486**	**188.000**	**0**	**86.407**	**91.175**	**9.629**	**34.658**	**0**	**138.945**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	274.407	65.537	64.657	97.059	0	34.668	0	12.486	188.000	0	86.407	91.175	9.629	34.658	0	138.945
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**178.811**	**0**	**131.706**	**27.620**	**0**	**18.474**	**0**	**1.010**	**178.811**	**0**	**0**	**2.033**	**3.000**	**20.308**	**0**	**153.471**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	178.811	0	131.706	27.620	0	18.474	0	1.010	178.811	0	0	2.033	3.000	20.308	0	153.471
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**1.038.653**	**564.186**	**182.472**	**123.654**	**0**	**163.325**	**0**	**5.015**	**966.938**	**0**	**71.715**	**107.991**	**51.170**	**68.789**	**0**	**810.703**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	1.038.653	564.186	182.472	123.654	0	163.325	0	5.015	966.938	0	71.715	107.991	51.170	68.789	0	810.703
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**46.675.217**	**24.776.221**	**13.377.576**	**3.968.523**	**0**	**4.293.772**	**0**	**259.126**	**2.633.762**	**43.882.343**	**159.112**	**16.955.790**	**7.018.322**	**7.063.579**	**0**	**15.637.526**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.4 Saldos Estimados para 2022(31/12/2022)

Agência: Banco do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**38.702.961**	**12.432.830**	**1.168.220**	**2.411.226**	**1.359**	**895.465**	**148.674**	**21.645.189**	**37.013.551**	**88.525**	**1.600.886**	**30.155.700**	**1.398.968**	**1.970.720**	**388.722**	**4.788.851**
Acre	2.486.535	761.136	45.926	118.850	64	52.342	19.144	1.489.074	2.414.704	0	71.831	2.181.589	108.209	80.199	21.687	94.850
Amapá	1.923.635	22.708	25.742	74.858	0	31.070	4.076	1.765.180	1.901.007	280	22.348	1.803.583	51.036	64.378	3.774	865
Amazonas	5.007.565	50.843	258.313	640.454	144	182.723	31.231	3.843.856	4.902.303	580	104.682	1.750.925	218.473	448.744	104.927	2.484.496
Pará	9.869.801	2.395.619	498.412	853.902	741	365.946	53.784	5.701.397	9.245.285	48.369	576.147	7.990.956	606.813	806.595	187.116	278.321
Rondônia	9.516.612	5.332.046	216.425	294.105	214	125.741	13.691	3.534.389	9.133.950	30.272	352.391	8.641.759	185.529	217.578	48.944	422.802
Roraima	2.103.463	397.191	4.661	116.678	8	30.387	6.978	1.547.559	2.061.740	310	41.413	1.692.907	41.904	94.597	3.749	270.306
Tocantins	7.795.350	3.473.287	118.741	312.379	187	107.254	19.769	3.763.733	7.354.562	8.714	432.074	6.093.981	187.004	258.629	18.526	1.237.209
Região Nordeste	**84.271.850**	**13.276.219**	**4.048.968**	**5.231.041**	**76.169**	**2.668.778**	**416.183**	**58.554.490**	**74.211.984**	**578.144**	**9.481.721**	**65.501.920**	**4.143.483**	**4.579.413**	**1.011.306**	**9.035.727**
Alagoas	3.792.542	608.318	57.031	123.066	94	78.602	41.528	2.883.903	3.290.893	209	501.440	3.030.953	106.210	145.446	0	509.933
Bahia	22.108.934	6.304.380	484.075	1.210.303	3.192	878.640	1.352	13.226.993	20.452.532	53.097	1.603.305	17.594.265	1.072.313	1.137.841	57.958	2.246.558
Ceará	13.075.591	755.843	415.455	761.172	2.126	343.106	86.501	10.711.389	11.641.705	5.481	1.428.404	7.895.437	616.248	747.127	54.838	3.761.940
Maranhão	11.814.986	2.759.761	385.383	752.557	1.151	95	12.841	7.903.198	10.939.197	2.098	873.690	10.402.321	595.340	433.035	376.377	7.914
Paraíba	5.609.230	360.729	136.460	371.328	198	150.889	47.658	4.541.968	3.924.958	87	1.684.185	4.993.595	248.247	324.778	24.070	18.540
Pernambuco	10.602.020	796.736	1.944.802	945.993	68.702	617.498	116.358	6.111.931	8.852.609	507.339	1.242.071	7.577.910	556.505	898.573	412.597	1.156.435
Piauí	7.037.235	739.070	346.581	399.076	18	241.642	47.575	5.263.273	6.509.733	72	527.430	5.301.033	454.187	245.839	4	1.036.172
Rio Grande do Norte	7.130.665	254.127	144.572	412.507	566	251.924	31.089	6.035.881	6.085.062	9.752	1.035.852	6.124.583	375.017	347.750	23.781	259.535
Sergipe	3.100.646	697.255	134.609	255.040	123	106.382	31.282	1.875.955	2.515.294	9	585.344	2.581.823	119.417	299.026	61.681	38.700
Região Sudeste	**275.706.122**	**47.370.246**	**61.195.411**	**22.849.815**	**8.012.833**	**22.488.577**	**2.722.770**	**111.066.470**	**231.973.551**	**17.759.423**	**25.973.148**	**146.111.703**	**10.405.887**	**24.152.046**	**14.292.810**	**80.743.677**
Espírito Santo	8.790.755	4.550.876	607.502	506.978	96	216.746	50.316	2.858.241	7.575.250	206.490	1.009.016	7.600.351	325.692	399.236	248.697	216.780
Minas Gerais	63.488.650	22.914.557	3.716.908	3.572.421	252.439	2.567.572	257.505	30.207.249	57.634.826	424.934	5.428.890	45.023.031	2.221.210	4.170.216	1.651.740	10.422.453
Rio de Janeiro	49.481.867	1.114.840	12.134.598	4.803.429	591.457	7.624.737	77.667	23.135.138	36.463.128	11.287.294	1.731.445	16.044.241	1.476.971	3.981.536	3.409.807	24.569.312
São Paulo	153.944.850	18.789.972	44.736.403	13.966.987	7.168.841	12.079.522	2.337.282	54.865.843	130.300.347	5.840.705	17.803.799	77.444.080	6.382.015	15.601.058	8.982.566	45.535.132
Região Sul	**114.920.541**	**43.189.720**	**15.763.194**	**9.537.264**	**56.338**	**4.135.981**	**512.607**	**41.725.437**	**102.434.835**	**1.728.936**	**10.756.770**	**80.495.118**	**4.391.009**	**10.742.264**	**4.692.611**	**14.599.538**
Paraná	43.858.389	16.889.771	6.091.396	4.290.585	10.787	1.442.927	274.168	14.858.755	37.961.419	1.018.607	4.878.363	30.877.294	1.701.806	3.277.725	1.833.317	6.168.247
Rio Grande do Sul	41.548.490	17.642.318	6.273.489	2.856.244	44.560	1.544.283	103.778	13.083.818	37.619.238	490.216	3.439.037	30.384.106	1.353.866	4.323.365	1.632.231	3.854.921
Santa Catarina	29.513.662	8.657.630	3.398.310	2.390.435	990	1.148.771	134.661	13.782.864	26.854.179	220.113	2.439.370	19.233.719	1.335.336	3.141.174	1.227.063	4.576.370
Região Centro Oeste	**115.646.175**	**49.538.500**	**6.437.755**	**6.404.262**	**1.074.689**	**5.467.487**	**507.041**	**46.216.441**	**70.931.539**	**37.097.232**	**7.617.404**	**92.411.636**	**5.848.340**	**7.117.636**	**1.296.150**	**8.972.413**
Distrito Federal	24.637.485	1.560.737	3.159.296	1.323.475	1.018.969	1.589.899	121.101	15.864.008	18.671.158	3.915.615	2.050.712	17.079.698	1.204.643	1.593.726	403.351	4.356.068
Goiás	40.056.927	21.226.226	1.780.581	1.930.803	797	1.544.929	231.795	13.341.797	23.144.885	13.703.574	3.208.468	32.602.619	1.878.657	2.441.441	335.347	2.798.862
Mato Grosso	30.511.258	16.263.493	993.734	1.790.443	54.904	1.319.616	83.462	10.005.606	17.406.781	11.926.734	1.177.742	24.947.088	1.556.154	1.813.114	388.494	1.806.409
Mato Grosso do Sul	20.440.505	10.488.044	504.144	1.359.541	20	1.013.043	70.682	7.005.030	11.708.715	7.551.308	1.180.482	17.782.231	1.208.886	1.269.355	168.958	11.074
Total	**629.247.649**	**165.807.514**	**88.613.548**	**46.433.609**	**9.221.388**	**35.656.288**	**4.307.275**	**279.208.027**	**516.565.460**	**57.252.259**	**55.429.929**	**414.676.077**	**26.187.687**	**48.562.080**	**21.681.599**	**118.140.205**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.4 Saldos Estimados para 2022(31/12/2022)

Agência: Banco do Nordeste do Brasil S.A.

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**106.481.707**	**30.020.124**	**40.977.707**	**7.306.373**	**0**	**26.414.917**	**0**	**1.762.586**	**3.918.086**	**93.404.725**	**9.158.896**	**20.594.660**	**16.848.676**	**23.485.840**	**3.862**	**45.548.670**
Alagoas	3.626.697	1.259.227	2.010.505	266.570	0	90.378	0	17	101.599	3.263.942	261.156	1.014.559	718.059	854.104	0	1.039.974
Bahia	30.847.323	10.611.188	10.316.742	1.544.200	0	8.375.184	0	10	1.275.247	27.927.752	1.644.325	5.314.917	5.532.460	6.005.257	953	13.993.736
Ceará	18.383.937	3.096.939	8.252.691	1.911.884	0	4.051.906	0	1.070.518	509.891	14.254.909	3.619.137	4.149.688	2.196.361	3.584.003	408	8.453.478
Maranhão	12.151.330	4.415.403	3.939.426	1.134.121	0	2.658.274	0	4.107	514.921	11.035.699	600.710	2.284.380	2.404.704	2.185.695	289	5.276.263
Paraíba	5.685.030	1.130.787	2.825.590	432.714	0	1.272.425	0	23.515	213.655	4.999.964	471.411	1.378.446	762.739	2.465.537	0	1.078.308
Pernambuco	11.402.476	2.885.253	6.814.547	430.435	0	969.409	0	302.833	429.804	10.210.441	762.231	1.849.624	2.025.198	2.934.661	447	4.592.546
Piauí	8.837.264	3.710.504	2.187.985	637.911	0	2.300.627	0	237	386.661	7.741.710	708.892	2.206.325	1.176.156	2.664.169	0	2.790.614
Rio Grande do Norte	11.015.790	1.220.858	2.618.301	575.537	0	6.239.745	0	361.350	151.932	9.949.752	914.106	1.503.133	1.032.729	1.464.209	0	7.015.719
Sergipe	4.531.858	1.689.966	2.011.920	373.003	0	456.970	0	0	334.374	4.020.557	176.928	893.586	1.000.270	1.328.205	1.765	1.308.032
Região Sudeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
São Paulo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sul	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Paraná	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Centro Oeste	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**106.481.707**	**30.020.124**	**40.977.707**	**7.306.373**	**0**	**26.414.917**	**0**	**1.762.586**	**3.918.086**	**93.404.725**	**9.158.896**	**20.594.660**	**16.848.676**	**23.485.840**	**3.862**	**45.548.670**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.4 Saldos Estimados para 2022(31/12/2022)

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**29.148.395**	**3.740.720**	**1.577.094**	**1.478.072**	**6.012.541**	**16.339.969**	**0**	**0**	**14.531.330**	**6.237.960**	**8.379.105**	**1.931.121**	**2.716.284**	**2.530.472**	**167.681**	**21.802.836**
Acre	621.322	58.933	29.375	79.535	104.204	349.275	0	0	296.936	156.333	168.053	108.490	85.970	93.502	2.322	331.039
Amapá	756.643	20.424	3.093	60.769	70.959	601.399	0	0	325.270	204.983	226.390	36.706	36.807	63.240	81	619.809
Amazonas	2.002.366	42.072	174.204	283.957	450.302	1.051.831	0	0	1.017.440	388.799	596.127	153.394	212.471	350.757	96.994	1.188.750
Pará	15.689.014	1.292.516	1.175.540	578.333	3.307.009	9.335.616	0	0	8.030.446	3.489.439	4.169.129	625.220	897.448	856.306	22.852	13.287.187
Rondônia	5.339.833	874.442	132.473	283.552	1.485.505	2.563.861	0	0	2.588.023	1.195.831	1.555.979	607.990	573.972	403.864	3.834	3.750.174
Roraima	235.456	76.471	3.834	35.812	81.910	37.429	0	0	118.142	41.758	75.556	29.256	77.261	96.465	0	32.474
Tocantins	4.503.760	1.375.862	58.574	156.114	512.652	2.400.558	0	0	2.155.073	760.816	1.587.871	370.065	832.355	666.338	41.599	2.593.403
Região Nordeste	**63.707.172**	**3.603.504**	**9.072.692**	**3.065.446**	**5.380.307**	**42.585.223**	**0**	**0**	**36.308.101**	**8.473.079**	**18.925.992**	**2.612.521**	**3.612.633**	**5.277.025**	**987.750**	**51.217.244**
Alagoas	1.001.934	14.957	205.675	120.585	192.746	467.971	0	0	526.669	175.102	300.164	90.075	120.650	91.827	10.562	688.821
Bahia	22.654.441	1.694.104	2.216.087	1.047.379	1.855.939	15.840.932	0	0	13.071.953	2.247.731	7.334.757	973.087	1.482.646	2.061.752	721.621	17.415.335
Ceará	6.005.915	53.463	1.614.642	393.856	782.668	3.161.285	0	0	3.517.942	1.130.319	1.357.654	300.916	299.362	533.829	67.414	4.804.395
Maranhão	9.434.324	1.204.431	524.339	493.910	526.155	6.685.490	0	0	5.965.092	1.194.361	2.274.870	417.197	735.885	757.044	16.260	7.507.938
Paraíba	4.299.048	11.512	73.204	200.245	228.811	3.785.276	0	0	1.956.845	664.058	1.678.145	135.443	136.947	302.820	12.532	3.711.306
Pernambuco	8.894.637	56.911	4.307.955	333.307	568.372	3.628.092	0	0	5.083.896	1.954.756	1.855.985	305.636	325.460	416.150	57.143	7.790.248
Piauí	3.606.240	478.384	46.270	210.177	582.314	2.289.096	0	0	1.903.501	462.842	1.239.897	150.318	278.663	394.170	99.970	2.683.118
Rio Grande do Norte	5.703.536	18.021	48.029	170.009	328.412	5.139.066	0	0	3.292.813	517.338	1.893.386	149.676	127.839	452.872	820	4.972.329
Sergipe	2.107.097	71.722	36.493	95.977	314.890	1.588.015	0	0	989.389	126.574	991.134	90.171	105.181	266.562	1.428	1.643.755
Região Sudeste	**173.652.957**	**14.044.132**	**43.964.408**	**12.251.218**	**31.703.896**	**71.689.303**	**0**	**0**	**100.845.139**	**21.648.507**	**51.159.311**	**10.003.185**	**15.921.634**	**34.039.178**	**3.441.313**	**110.247.647**
Espírito Santo	5.442.941	601.166	588.454	460.363	1.203.700	2.589.259	0	0	2.939.976	836.966	1.665.998	823.191	673.926	693.338	62.720	3.189.766
Minas Gerais	38.930.984	7.540.128	9.470.514	3.001.355	6.893.598	12.025.389	0	0	20.942.055	4.694.704	13.294.225	3.565.700	6.178.672	7.514.453	635.520	21.036.639
Rio de Janeiro	36.169.048	119.005	9.020.735	1.877.778	4.384.322	20.767.209	0	0	27.935.735	224.072	8.009.241	928.012	1.212.240	7.166.824	691.852	26.170.120
São Paulo	93.109.984	5.783.833	24.884.705	6.911.723	19.222.277	36.307.447	0	0	49.027.372	15.892.765	28.189.847	4.686.282	7.856.796	18.664.563	2.051.221	59.851.121
Região Sul	**110.266.217**	**36.828.843**	**20.918.046**	**8.687.155**	**20.620.611**	**23.211.562**	**0**	**0**	**58.608.215**	**13.709.985**	**37.948.016**	**25.610.257**	**21.291.394**	**15.388.818**	**2.703.086**	**45.272.662**
Paraná	44.999.556	17.268.697	9.386.042	4.113.075	7.906.494	6.325.247	0	0	24.249.626	5.824.658	14.925.272	10.642.540	9.889.592	5.694.502	1.093.381	17.679.541
Rio Grande do Sul	42.414.796	13.345.361	6.505.490	2.724.111	6.802.768	13.037.066	0	0	22.150.658	4.645.557	15.618.580	9.227.084	7.440.144	5.720.182	708.384	19.319.002
Santa Catarina	22.851.865	6.214.785	5.026.514	1.849.969	5.911.349	3.849.248	0	0	12.207.931	3.239.770	7.404.164	5.740.634	3.961.658	3.974.133	901.321	8.274.119
Região Centro Oeste	**50.488.709**	**19.522.229**	**6.549.704**	**3.271.468**	**6.516.203**	**14.629.105**	**0**	**0**	**26.667.182**	**6.106.983**	**17.714.545**	**3.885.541**	**9.787.024**	**13.374.620**	**370.030**	**23.071.495**
Distrito Federal	5.782.197	86.850	79.923	268.557	576.654	4.770.213	0	0	3.549.775	928.109	1.304.312	197.005	284.618	369.973	106.844	4.823.757
Goiás	10.364.397	4.671.852	1.281.600	1.275.795	1.962.709	1.172.440	0	0	5.400.906	1.365.366	3.598.124	1.139.679	3.014.209	3.293.735	126.099	2.790.675
Mato Grosso	22.507.157	11.433.142	1.786.860	1.130.733	2.657.719	5.498.703	0	0	11.238.468	2.471.732	8.796.957	1.894.468	4.670.299	7.661.202	55.075	8.226.112
Mato Grosso do Sul	11.834.958	3.330.385	3.401.320	596.383	1.319.121	3.187.749	0	0	6.478.033	1.341.775	4.015.150	654.389	1.817.899	2.049.709	82.011	7.230.950
Total	**427.263.450**	**77.739.429**	**82.081.944**	**28.753.359**	**70.233.558**	**168.455.161**	**0**	**0**	**236.959.967**	**56.176.515**	**134.126.968**	**44.042.625**	**53.328.970**	**70.610.113**	**7.669.859**	**251.611.883**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.4 Saldos Estimados para 2022(31/12/2022)

Agência: Caixa Econômica Federal - CAIXA

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**33.853.023**	**64.613**	**378.120**	**1.200.374**	**0**	**7.160.792**	**18.429.985**	**6.619.139**	**20.206.463**	**0**	**13.646.560**	**33.024.752**	**467.804**	**179.507**	**64.344**	**116.616**
Acre	2.101.940	3.018	43.876	87.409	0	619.259	735.826	612.553	1.547.370	0	554.570	2.023.235	33.491	40.887	4.326	0
Amapá	2.151.682	0	4.455	50.948	0	1.015.435	558.025	522.819	1.951.353	0	200.329	2.102.134	21.213	28.335	0	0
Amazonas	6.957.885	210	134.973	153.118	0	1.371.726	4.105.250	1.192.608	3.768.452	0	3.189.433	6.711.505	89.877	45.934	2.425	108.145
Pará	11.575.421	17.652	132.507	418.934	0	2.189.525	6.766.296	2.050.507	6.294.392	0	5.281.029	11.326.323	141.397	41.636	57.593	8.472
Rondônia	4.468.491	5.382	44.391	257.553	0	203.366	2.889.514	1.068.283	2.681.281	0	1.787.210	4.337.162	116.677	14.651	0	0
Roraima	2.109.279	3.009	6.138	94.701	0	924.965	772.319	308.148	1.469.316	0	639.962	2.072.956	36.323	0	0	0
Tocantins	4.488.327	35.341	11.781	137.711	0	836.516	2.602.756	864.222	2.494.300	0	1.994.027	4.451.437	28.825	8.065	0	0
Região Nordeste	**138.747.865**	**254.706**	**1.224.620**	**3.887.336**	**0**	**16.205.255**	**95.151.926**	**22.024.022**	**64.223.528**	**0**	**74.524.337**	**136.046.792**	**1.632.501**	**683.876**	**194.231**	**190.465**
Alagoas	10.448.523	17.183	68.338	219.574	0	912.478	6.763.319	2.467.631	4.782.912	0	5.665.611	10.325.528	95.090	27.905	0	0
Bahia	32.424.089	173.946	347.675	1.140.808	0	3.727.443	21.282.267	5.751.950	17.930.804	0	14.493.284	31.715.662	412.021	223.961	33.958	38.487
Ceará	18.549.633	908	292.803	889.561	0	1.912.946	12.516.458	2.936.958	9.739.258	0	8.810.375	18.167.065	279.569	88.285	14.714	0
Maranhão	10.302.909	6.861	42.160	285.565	0	908.494	7.434.579	1.625.251	4.471.115	0	5.831.794	10.186.188	77.383	35.803	3.536	0
Paraíba	13.410.144	413	92.997	251.796	0	347.873	11.218.824	1.498.242	4.572.093	0	8.838.051	13.228.601	112.120	58.032	11.391	0
Pernambuco	24.419.705	3.723	147.894	589.264	0	5.178.683	15.146.300	3.353.842	10.464.240	0	13.955.464	23.622.075	386.910	148.812	129.820	132.089
Piauí	8.209.025	28.600	43.149	214.239	0	1.511.408	4.685.784	1.725.845	3.870.213	0	4.338.812	8.078.009	83.262	27.089	776	19.890
Rio Grande do Norte	12.017.612	13.677	118.019	168.052	0	808.020	9.369.662	1.540.183	4.546.489	0	7.471.123	11.869.734	100.569	47.308	0	0
Sergipe	8.966.226	9.396	71.587	128.478	0	897.911	6.734.733	1.124.121	3.846.403	0	5.119.823	8.853.930	85.577	26.682	37	0
Região Sudeste	**419.717.875**	**1.780.858**	**13.464.898**	**6.568.974**	**0**	**62.337.652**	**283.065.123**	**52.500.370**	**204.146.372**	**0**	**215.571.503**	**399.917.299**	**2.676.029**	**1.152.014**	**845.068**	**15.127.465**
Espírito Santo	12.410.950	25.384	124.075	448.247	0	1.492.095	8.140.541	2.180.609	6.784.164	0	5.626.786	12.193.494	167.844	33.982	15.630	0
Minas Gerais	101.649.722	894.376	1.178.623	2.550.297	0	6.219.948	67.815.372	22.991.106	51.688.857	0	49.960.865	98.783.176	1.173.561	490.749	343.233	859.003
Rio de Janeiro	79.942.649	22.124	75.075	477.871	0	27.165.042	43.377.765	8.824.773	46.390.598	0	33.552.051	76.895.280	134.095	25.293	52.857	2.835.124
São Paulo	225.714.553	838.974	12.087.125	3.092.560	0	27.460.568	163.731.444	18.503.882	99.282.753	0	126.431.800	212.045.350	1.200.528	601.989	433.348	11.433.338
Região Sul	**169.649.643**	**3.647.874**	**2.999.860**	**4.801.945**	**0**	**11.395.834**	**124.783.042**	**22.021.088**	**76.615.282**	**0**	**93.034.361**	**164.829.479**	**2.158.790**	**1.164.629**	**572.443**	**924.303**
Paraná	67.515.122	2.047.757	909.469	1.953.178	0	4.018.804	50.137.043	8.448.872	28.667.342	0	38.847.781	65.596.544	888.372	710.318	213.352	106.537
Rio Grande do Sul	60.008.257	1.312.084	1.180.739	1.613.654	0	4.313.298	43.215.748	8.372.733	29.156.524	0	30.851.732	58.034.684	738.354	282.837	147.699	804.683
Santa Catarina	42.126.264	288.033	909.652	1.235.114	0	3.063.733	31.430.250	5.199.482	18.791.416	0	23.334.848	41.198.251	532.064	171.473	211.392	13.083
Região Centro Oeste	**114.096.831**	**1.818.528**	**523.582**	**1.390.298**	**0**	**24.478.344**	**67.803.461**	**18.082.617**	**60.331.507**	**0**	**53.765.324**	**112.636.521**	**557.723**	**187.711**	**243.951**	**470.925**
Distrito Federal	42.025.979	113.053	119.340	230.199	0	13.012.939	19.982.269	8.568.178	30.083.220	0	11.942.759	41.422.269	124.551	76.754	32.501	369.905
Goiás	44.901.089	1.015.343	263.763	556.564	0	8.752.167	28.282.416	6.030.837	17.870.874	0	27.030.216	44.387.407	234.886	71.672	192.375	14.750
Mato Grosso	14.271.908	456.973	65.787	264.066	0	1.799.793	10.019.773	1.665.515	6.585.305	0	7.686.603	14.050.143	97.475	36.963	1.510	85.816
Mato Grosso do Sul	12.897.855	233.159	74.691	339.469	0	913.445	9.519.004	1.818.087	5.792.108	0	7.105.747	12.776.702	100.810	2.322	17.565	455
Total	**876.065.237**	**7.566.579**	**18.591.080**	**17.848.927**	**0**	**121.577.878**	**589.233.537**	**121.247.236**	**425.523.152**	**0**	**450.542.085**	**846.454.843**	**7.492.845**	**3.367.737**	**1.920.037**	**16.829.775**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

4.4 Saldos Estimados para 2022(31/12/2022)

Agência: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**200.034**	**0**	**90.408**	**0**	**193**	**0**	**0**	**109.433**	**80.840**	**0**	**119.194**	**109.433**	**0**	**4.196**	**12.414**	**73.991**
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	42.022	0	41.829	0	193	0	0	0	17.639	0	24.384	0	0	4.196	0	37.826
Pará	158.012	0	48.579	0	0	0	0	109.433	63.201	0	94.810	109.433	0	0	12.414	36.165
Rondônia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**472.148**	**0**	**393.558**	**4.290**	**21.813**	**1.650**	**50.793**	**44**	**155.570**	**0**	**316.578**	**52.469**	**4.290**	**14.853**	**139.277**	**261.260**
Alagoas	1.393	0	0	0	1.393	0	0	0	1.393	0	0	0	0	0	0	1.393
Bahia	228.693	0	169.017	4.290	4.549	0	50.793	44	82.301	0	146.392	52.457	4.290	0	234	171.711
Ceará	78.187	0	61.271	0	15.266	1.650	0	0	4.957	0	73.230	0	0	14.853	21.222	42.112
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	163.876	0	163.270	0	605	0	0	0	66.920	0	96.956	12	0	0	117.820	46.044
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**4.715.273**	**0**	**3.303.618**	**220.051**	**173.712**	**566.168**	**181.064**	**270.661**	**787.879**	**0**	**3.927.393**	**419.460**	**117.429**	**239.302**	**202.946**	**3.736.135**
Espírito Santo	46.589	0	6.543	27.382	1.994	0	0	10.671	2.163	0	44.426	0	0	10.671	6.699	29.219
Minas Gerais	626.794	0	542.946	0	45.179	38.669	0	0	59.926	0	566.868	151.942	7.972	19.031	19.496	428.353
Rio de Janeiro	664.915	0	375.254	113.853	14.352	40.763	110.531	10.161	112.606	0	552.309	0	0	35.145	64.170	565.600
São Paulo	3.376.975	0	2.378.875	78.816	112.187	486.736	70.533	249.828	613.185	0	2.763.790	267.518	109.458	174.456	112.581	2.712.963
Região Sul	**3.372.656**	**50.502**	**2.731.066**	**50.844**	**356.792**	**83.099**	**0**	**100.354**	**386.811**	**0**	**2.985.845**	**3.008**	**35.061**	**98.278**	**611.134**	**2.625.174**
Paraná	606.977	50.376	546.488	0	9.954	3	0	155	67.252	0	539.725	3.008	0	0	96.718	507.251
Rio Grande do Sul	1.843.624	126	1.321.933	50.844	308.946	63.102	0	98.673	263.146	0	1.580.479	0	35.061	77.470	380.548	1.350.545
Santa Catarina	922.054	0	862.644	0	37.892	19.993	0	1.525	56.413	0	865.641	0	0	20.808	133.868	767.378
Região Centro Oeste	**339.608**	**0**	**156.312**	**0**	**1.079**	**182.217**	**0**	**0**	**13.598**	**0**	**326.010**	**0**	**0**	**186.843**	**0**	**152.764**
Distrito Federal	129.365	0	0	0	0	129.365	0	0	0	0	129.365	0	0	129.365	0	0
Goiás	209.581	0	156.312	0	417	52.852	0	0	12.937	0	196.644	0	0	57.478	0	152.103
Mato Grosso	661	0	0	0	661	0	0	0	661	0	0	0	0	0	0	661
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	**9.099.718**	**50.502**	**6.674.962**	**275.185**	**553.588**	**833.133**	**231.857**	**480.491**	**1.424.699**	**0**	**7.675.020**	**584.370**	**156.780**	**543.473**	**965.771**	**6.849.325**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

5.1 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2019

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**81.321**	**12.264**	**0**	**0**	**0**	**69.057**	**0**	**0**	**81.321**	**0**	**0**	**21.216**	**4.037**	**14.005**	**42.062**	**0**
Acre	3.041	0	0	0	0	3.041	0	0	3.041	0	0	1.794	0	1.247	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	62.773	4.679	0	0	0	58.094	0	0	62.773	0	0	9.249	2.226	9.235	42.062	0
Pará	8.820	7.584	0	0	0	1.236	0	0	8.820	0	0	5.297	0	3.523	0	0
Rondônia	6.686	0	0	0	0	6.686	0	0	6.686	0	0	4.875	1.811	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**44.465**	**0**	**9.447**	**0**	**0**	**35.018**	**0**	**0**	**44.465**	**0**	**0**	**2.000**	**24.632**	**6.944**	**10.889**	**0**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	36.128	0	8.082	0	0	28.046	0	0	36.128	0	0	0	23.266	4.780	8.082	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	4.930	0	0	0	0	4.930	0	0	4.930	0	0	0	0	2.164	2.766	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	3.406	0	1.365	0	0	2.041	0	0	3.406	0	0	2.000	1.365	0	41	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**57.290**	**478**	**11.815**	**0**	**0**	**44.996**	**0**	**0**	**57.290**	**0**	**0**	**12.440**	**19.258**	**10.111**	**15.481**	**0**
Espírito Santo	1.050	0	1.050	0	0	0	0	0	1.050	0	0	0	0	0	1.050	0
Minas Gerais	15.921	0	1.192	0	0	14.729	0	0	15.921	0	0	3.045	1.273	4.603	7.000	0
Rio de Janeiro	9.371	0	2.112	0	0	7.259	0	0	9.371	0	0	3.407	3.487	1.310	1.168	0
São Paulo	30.947	478	7.461	0	0	23.008	0	0	30.947	0	0	5.989	14.498	4.198	6.262	0
Região Sul	**32.660**	**2.990**	**10.301**	**0**	**0**	**19.370**	**0**	**0**	**32.660**	**0**	**0**	**3.017**	**9.350**	**17.313**	**2.980**	**0**
Paraná	5.270	1.897	3.373	0	0	0	0	0	5.270	0	0	0	1.897	1.886	1.487	0
Rio Grande do Sul	18.886	0	5.891	0	0	12.995	0	0	18.886	0	0	0	6.841	11.588	457	0
Santa Catarina	8.503	1.092	1.036	0	0	6.374	0	0	8.503	0	0	3.017	612	3.838	1.036	0
Região Centro Oeste	**15.107**	**5.524**	**614**	**0**	**0**	**8.968**	**0**	**0**	**15.107**	**0**	**0**	**1.950**	**7.661**	**4.132**	**1.364**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	2.540	0	614	0	0	1.926	0	0	2.540	0	0	1.926	0	0	614	0
Mato Grosso	24	24	0	0	0	0	0	0	24	0	0	24	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	12.543	5.500	0	0	0	7.043	0	0	12.543	0	0	0	7.661	4.132	750	0
Total	**230.842**	**21.256**	**32.177**	**0**	**0**	**177.409**	**0**	**0**	**230.842**	**0**	**0**	**40.623**	**64.938**	**52.504**	**72.777**	**0**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

5.1 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2019

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**81.321**	**12.264**	**0**	**0**	**0**	**69.057**	**0**	**0**	**81.321**	**0**	**0**	**21.216**	**4.037**	**14.005**	**42.062**	**0**
Acre	3.041	0	0	0	0	3.041	0	0	3.041	0	0	1.794	0	1.247	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	62.773	4.679	0	0	0	58.094	0	0	62.773	0	0	9.249	2.226	9.235	42.062	0
Pará	8.820	7.584	0	0	0	1.236	0	0	8.820	0	0	5.297	0	3.523	0	0
Rondônia	6.686	0	0	0	0	6.686	0	0	6.686	0	0	4.875	1.811	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**44.465**	**0**	**9.447**	**0**	**0**	**35.018**	**0**	**0**	**44.465**	**0**	**0**	**2.000**	**24.632**	**6.944**	**10.889**	**0**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	36.128	0	8.082	0	0	28.046	0	0	36.128	0	0	0	23.266	4.780	8.082	0
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	4.930	0	0	0	0	4.930	0	0	4.930	0	0	0	0	2.164	2.766	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	3.406	0	1.365	0	0	2.041	0	0	3.406	0	0	2.000	1.365	0	41	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**57.290**	**478**	**11.815**	**0**	**0**	**44.996**	**0**	**0**	**57.290**	**0**	**0**	**12.440**	**19.258**	**10.111**	**15.481**	**0**
Espírito Santo	1.050	0	1.050	0	0	0	0	0	1.050	0	0	0	0	0	1.050	0
Minas Gerais	15.921	0	1.192	0	0	14.729	0	0	15.921	0	0	3.045	1.273	4.603	7.000	0
Rio de Janeiro	9.371	0	2.112	0	0	7.259	0	0	9.371	0	0	3.407	3.487	1.310	1.168	0
São Paulo	30.947	478	7.461	0	0	23.008	0	0	30.947	0	0	5.989	14.498	4.198	6.262	0
Região Sul	**32.660**	**2.990**	**10.301**	**0**	**0**	**19.370**	**0**	**0**	**32.660**	**0**	**0**	**3.017**	**9.350**	**17.313**	**2.980**	**0**
Paraná	5.270	1.897	3.373	0	0	0	0	0	5.270	0	0	0	1.897	1.886	1.487	0
Rio Grande do Sul	18.886	0	5.891	0	0	12.995	0	0	18.886	0	0	0	6.841	11.588	457	0
Santa Catarina	8.503	1.092	1.036	0	0	6.374	0	0	8.503	0	0	3.017	612	3.838	1.036	0
Região Centro Oeste	**15.107**	**5.524**	**614**	**0**	**0**	**8.968**	**0**	**0**	**15.107**	**0**	**0**	**1.950**	**7.661**	**4.132**	**1.364**	**0**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	2.540	0	614	0	0	1.926	0	0	2.540	0	0	1.926	0	0	614	0
Mato Grosso	24	24	0	0	0	0	0	0	24	0	0	24	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	12.543	5.500	0	0	0	7.043	0	0	12.543	0	0	0	7.661	4.132	750	0
Total	**230.842**	**21.256**	**32.177**	**0**	**0**	**177.409**	**0**	**0**	**230.842**	**0**	**0**	**40.623**	**64.938**	**52.504**	**72.777**	**0**

Fonte: MP/SE/SEST

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

5.2 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2020

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**101.772**	**20.376**	**0**	**0**	**0**	**81.396**	**0**	**0**	**101.772**	**0**	**0**	**12.895**	**7.112**	**38.481**	**0**	**43.285**
Acre	6.778	0	0	0	0	6.778	0	0	6.778	0	0	1.702	0	0	0	5.076
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	35.883	4.517	0	0	0	31.367	0	0	35.883	0	0	150	2.766	4.517	0	28.451
Pará	38.272	15.859	0	0	0	22.412	0	0	38.272	0	0	3.196	0	33.964	0	1.112
Rondônia	15.449	0	0	0	0	15.449	0	0	15.449	0	0	7.847	2.347	0	0	5.255
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	5.391	0	0	0	0	5.391	0	0	5.391	0	0	0	2.000	0	0	3.391
Região Nordeste	**19.691**	**985**	**1.293**	**0**	**0**	**17.413**	**0**	**0**	**19.691**	**0**	**0**	**911**	**11.851**	**0**	**0**	**6.928**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	12.519	985	1.293	0	0	10.241	0	0	12.519	0	0	32	9.354	0	0	3.133
Ceará	879	0	0	0	0	879	0	0	879	0	0	879	0	0	0	0
Maranhão	3.718	0	0	0	0	3.718	0	0	3.718	0	0	0	0	0	0	3.718
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	2.497	0	0	0	0	2.497	0	0	2.497	0	0	0	2.497	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	77	0	0	0	0	77	0	0	77	0	0	0	0	0	0	77
Região Sudeste	**96.200**	**0**	**2.985**	**0**	**0**	**93.215**	**0**	**0**	**96.200**	**0**	**0**	**37.029**	**25.596**	**23.057**	**0**	**10.519**
Espírito Santo	4.435	0	0	0	0	4.435	0	0	4.435	0	0	0	2.051	0	0	2.385
Minas Gerais	13.229	0	1.000	0	0	12.229	0	0	13.229	0	0	1.000	2.692	8.437	0	1.100
Rio de Janeiro	50.391	0	0	0	0	50.391	0	0	50.391	0	0	35.590	11.276	0	0	3.525
São Paulo	28.145	0	1.985	0	0	26.160	0	0	28.145	0	0	439	9.577	14.619	0	3.509
Região Sul	**41.876**	**2.046**	**4.173**	**300**	**0**	**35.358**	**0**	**0**	**41.876**	**0**	**0**	**840**	**21.501**	**13.332**	**0**	**6.203**
Paraná	23.518	258	3.917	0	0	19.342	0	0	23.518	0	0	0	19.601	0	0	3.917
Rio Grande do Sul	15.331	0	255	0	0	15.075	0	0	15.331	0	0	0	405	12.639	0	2.286
Santa Catarina	3.027	1.787	0	300	0	940	0	0	3.027	0	0	840	1.495	692	0	0
Região Centro Oeste	**22.487**	**0**	**4.401**	**0**	**0**	**18.086**	**0**	**0**	**22.487**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5.768**	**0**	**16.719**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	10.281	0	4.401	0	0	5.880	0	0	10.281	0	0	0	0	0	0	10.281
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	12.206	0	0	0	0	12.206	0	0	12.206	0	0	0	0	5.768	0	6.438
Total	**282.027**	**23.407**	**12.851**	**300**	**0**	**245.469**	**0**	**0**	**282.027**	**0**	**0**	**51.675**	**66.061**	**80.637**	**0**	**83.654**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

5.2 Concessões no Período a Fundo Perdido - Exercício de 2020

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**101.772**	**20.376**	**0**	**0**	**0**	**81.396**	**0**	**0**	**101.772**	**0**	**0**	**12.895**	**7.112**	**38.481**	**0**	**43.285**
Acre	6.778	0	0	0	0	6.778	0	0	6.778	0	0	1.702	0	0	0	5.076
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	35.883	4.517	0	0	0	31.367	0	0	35.883	0	0	150	2.766	4.517	0	28.451
Pará	38.272	15.859	0	0	0	22.412	0	0	38.272	0	0	3.196	0	33.964	0	1.112
Rondônia	15.449	0	0	0	0	15.449	0	0	15.449	0	0	7.847	2.347	0	0	5.255
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	5.391	0	0	0	0	5.391	0	0	5.391	0	0	0	2.000	0	0	3.391
Região Nordeste	**19.691**	**985**	**1.293**	**0**	**0**	**17.413**	**0**	**0**	**19.691**	**0**	**0**	**911**	**11.851**	**0**	**0**	**6.928**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	12.519	985	1.293	0	0	10.241	0	0	12.519	0	0	32	9.354	0	0	3.133
Ceará	879	0	0	0	0	879	0	0	879	0	0	879	0	0	0	0
Maranhão	3.718	0	0	0	0	3.718	0	0	3.718	0	0	0	0	0	0	3.718
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	2.497	0	0	0	0	2.497	0	0	2.497	0	0	0	2.497	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	77	0	0	0	0	77	0	0	77	0	0	0	0	0	0	77
Região Sudeste	**96.200**	**0**	**2.985**	**0**	**0**	**93.215**	**0**	**0**	**96.200**	**0**	**0**	**37.029**	**25.596**	**23.057**	**0**	**10.519**
Espírito Santo	4.435	0	0	0	0	4.435	0	0	4.435	0	0	0	2.051	0	0	2.385
Minas Gerais	13.229	0	1.000	0	0	12.229	0	0	13.229	0	0	1.000	2.692	8.437	0	1.100
Rio de Janeiro	50.391	0	0	0	0	50.391	0	0	50.391	0	0	35.590	11.276	0	0	3.525
São Paulo	28.145	0	1.985	0	0	26.160	0	0	28.145	0	0	439	9.577	14.619	0	3.509
Região Sul	**41.876**	**2.046**	**4.173**	**300**	**0**	**35.358**	**0**	**0**	**41.876**	**0**	**0**	**840**	**21.501**	**13.332**	**0**	**6.203**
Paraná	23.518	258	3.917	0	0	19.342	0	0	23.518	0	0	0	19.601	0	0	3.917
Rio Grande do Sul	15.331	0	255	0	0	15.075	0	0	15.331	0	0	0	405	12.639	0	2.286
Santa Catarina	3.027	1.787	0	300	0	940	0	0	3.027	0	0	840	1.495	692	0	0
Região Centro Oeste	**22.487**	**0**	**4.401**	**0**	**0**	**18.086**	**0**	**0**	**22.487**	**0**	**0**	**0**	**0**	**5.768**	**0**	**16.719**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	10.281	0	4.401	0	0	5.880	0	0	10.281	0	0	0	0	0	0	10.281
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	12.206	0	0	0	0	12.206	0	0	12.206	0	0	0	0	5.768	0	6.438
Total	**282.027**	**23.407**	**12.851**	**300**	**0**	**245.469**	**0**	**0**	**282.027**	**0**	**0**	**51.675**	**66.061**	**80.637**	**0**	**83.654**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

5.3 Concessões no Período a Fundo Perdido - Previstos para 2021

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**89.453**	**13.490**	**0**	**0**	**0**	**75.963**	**0**	**0**	**89.453**	**0**	**0**	**23.337**	**4.441**	**15.406**	**0**	**46.268**
Acre	3.345	0	0	0	0	3.345	0	0	3.345	0	0	1.974	0	1.371	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	69.050	5.147	0	0	0	63.903	0	0	69.050	0	0	10.174	2.449	10.159	0	46.268
Pará	9.702	8.343	0	0	0	1.359	0	0	9.702	0	0	5.826	0	3.876	0	0
Rondônia	7.355	0	0	0	0	7.355	0	0	7.355	0	0	5.363	1.992	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**48.912**	**0**	**10.392**	**0**	**0**	**38.520**	**0**	**0**	**48.912**	**0**	**0**	**2.200**	**27.095**	**7.638**	**0**	**11.978**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	39.741	0	8.890	0	0	30.851	0	0	39.741	0	0	0	25.593	5.258	0	8.890
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	5.423	0	0	0	0	5.423	0	0	5.423	0	0	0	0	2.380	0	3.043
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	3.747	0	1.502	0	0	2.245	0	0	3.747	0	0	2.200	1.502	0	0	45
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**63.019**	**526**	**12.997**	**0**	**0**	**49.496**	**0**	**0**	**63.019**	**0**	**0**	**13.685**	**21.184**	**11.122**	**0**	**17.029**
Espírito Santo	1.156	0	1.156	0	0	0	0	0	1.156	0	0	0	0	0	0	1.156
Minas Gerais	17.513	0	1.311	0	0	16.202	0	0	17.513	0	0	3.350	1.400	5.063	0	7.700
Rio de Janeiro	10.309	0	2.323	0	0	7.985	0	0	10.309	0	0	3.747	3.836	1.441	0	1.284
São Paulo	34.042	526	8.207	0	0	25.309	0	0	34.042	0	0	6.588	15.947	4.618	0	6.889
Região Sul	**35.926**	**3.289**	**11.331**	**0**	**0**	**21.307**	**0**	**0**	**35.926**	**0**	**0**	**3.318**	**10.285**	**19.044**	**0**	**3.278**
Paraná	5.798	2.087	3.710	0	0	0	0	0	5.798	0	0	0	2.087	2.075	0	1.636
Rio Grande do Sul	20.775	0	6.480	0	0	14.295	0	0	20.775	0	0	0	7.525	12.747	0	502
Santa Catarina	9.353	1.202	1.140	0	0	7.012	0	0	9.353	0	0	3.318	673	4.222	0	1.140
Região Centro Oeste	**16.617**	**6.076**	**676**	**0**	**0**	**9.865**	**0**	**0**	**16.617**	**0**	**0**	**2.145**	**8.427**	**4.545**	**0**	**1.501**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	2.794	0	676	0	0	2.118	0	0	2.794	0	0	2.118	0	0	0	676
Mato Grosso	26	26	0	0	0	0	0	0	26	0	0	26	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	13.797	6.050	0	0	0	7.747	0	0	13.797	0	0	0	8.427	4.545	0	825
Total	**253.926**	**23.381**	**35.395**	**0**	**0**	**195.150**	**0**	**0**	**253.926**	**0**	**0**	**44.685**	**71.432**	**57.755**	**0**	**80.055**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

5.3 Concessões no Período a Fundo Perdido - Previstos para 2021

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**89.453**	**13.490**	**0**	**0**	**0**	**75.963**	**0**	**0**	**89.453**	**0**	**0**	**23.337**	**4.441**	**15.406**	**0**	**46.268**
Acre	3.345	0	0	0	0	3.345	0	0	3.345	0	0	1.974	0	1.371	0	0
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	69.050	5.147	0	0	0	63.903	0	0	69.050	0	0	10.174	2.449	10.159	0	46.268
Pará	9.702	8.343	0	0	0	1.359	0	0	9.702	0	0	5.826	0	3.876	0	0
Rondônia	7.355	0	0	0	0	7.355	0	0	7.355	0	0	5.363	1.992	0	0	0
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Nordeste	**48.912**	**0**	**10.392**	**0**	**0**	**38.520**	**0**	**0**	**48.912**	**0**	**0**	**2.200**	**27.095**	**7.638**	**0**	**11.978**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	39.741	0	8.890	0	0	30.851	0	0	39.741	0	0	0	25.593	5.258	0	8.890
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maranhão	5.423	0	0	0	0	5.423	0	0	5.423	0	0	0	0	2.380	0	3.043
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	3.747	0	1.502	0	0	2.245	0	0	3.747	0	0	2.200	1.502	0	0	45
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Região Sudeste	**63.019**	**526**	**12.997**	**0**	**0**	**49.496**	**0**	**0**	**63.019**	**0**	**0**	**13.685**	**21.184**	**11.122**	**0**	**17.029**
Espírito Santo	1.156	0	1.156	0	0	0	0	0	1.156	0	0	0	0	0	0	1.156
Minas Gerais	17.513	0	1.311	0	0	16.202	0	0	17.513	0	0	3.350	1.400	5.063	0	7.700
Rio de Janeiro	10.309	0	2.323	0	0	7.985	0	0	10.309	0	0	3.747	3.836	1.441	0	1.284
São Paulo	34.042	526	8.207	0	0	25.309	0	0	34.042	0	0	6.588	15.947	4.618	0	6.889
Região Sul	**35.926**	**3.289**	**11.331**	**0**	**0**	**21.307**	**0**	**0**	**35.926**	**0**	**0**	**3.318**	**10.285**	**19.044**	**0**	**3.278**
Paraná	5.798	2.087	3.710	0	0	0	0	0	5.798	0	0	0	2.087	2.075	0	1.636
Rio Grande do Sul	20.775	0	6.480	0	0	14.295	0	0	20.775	0	0	0	7.525	12.747	0	502
Santa Catarina	9.353	1.202	1.140	0	0	7.012	0	0	9.353	0	0	3.318	673	4.222	0	1.140
Região Centro Oeste	**16.617**	**6.076**	**676**	**0**	**0**	**9.865**	**0**	**0**	**16.617**	**0**	**0**	**2.145**	**8.427**	**4.545**	**0**	**1.501**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	2.794	0	676	0	0	2.118	0	0	2.794	0	0	2.118	0	0	0	676
Mato Grosso	26	26	0	0	0	0	0	0	26	0	0	26	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	13.797	6.050	0	0	0	7.747	0	0	13.797	0	0	0	8.427	4.545	0	825
Total	**253.926**	**23.381**	**35.395**	**0**	**0**	**195.150**	**0**	**0**	**253.926**	**0**	**0**	**44.685**	**71.432**	**57.755**	**0**	**80.055**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

5.4 Concessões no Período a Fundo Perdido - Estimados para 2022

CONSOLIDADO DAS AGÊNCIAS

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**54.129**	**10.837**	**0**	**0**	**0**	**43.292**	**0**	**0**	**54.129**	**0**	**0**	**6.858**	**3.783**	**20.467**	**0**	**23.022**
Acre	3.605	0	0	0	0	3.605	0	0	3.605	0	0	905	0	0	0	2.700
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	19.085	2.402	0	0	0	16.683	0	0	19.085	0	0	80	1.471	2.402	0	15.132
Pará	20.355	8.435	0	0	0	11.920	0	0	20.355	0	0	1.700	0	18.064	0	591
Rondônia	8.217	0	0	0	0	8.217	0	0	8.217	0	0	4.174	1.248	0	0	2.795
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	2.867	0	0	0	0	2.867	0	0	2.867	0	0	0	1.064	0	0	1.804
Região Nordeste	**10.473**	**524**	**688**	**0**	**0**	**9.261**	**0**	**0**	**10.473**	**0**	**0**	**485**	**6.303**	**0**	**0**	**3.685**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	6.659	524	688	0	0	5.447	0	0	6.659	0	0	17	4.975	0	0	1.666
Ceará	468	0	0	0	0	468	0	0	468	0	0	468	0	0	0	0
Maranhão	1.977	0	0	0	0	1.977	0	0	1.977	0	0	0	0	0	0	1.977
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.328	0	0	0	0	1.328	0	0	1.328	0	0	0	1.328	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	41	0	0	0	0	41	0	0	41	0	0	0	0	0	0	41
Região Sudeste	**51.165**	**0**	**1.588**	**0**	**0**	**49.578**	**0**	**0**	**51.165**	**0**	**0**	**19.694**	**13.613**	**12.263**	**0**	**5.595**
Espírito Santo	2.359	0	0	0	0	2.359	0	0	2.359	0	0	0	1.091	0	0	1.268
Minas Gerais	7.036	0	532	0	0	6.504	0	0	7.036	0	0	532	1.432	4.487	0	585
Rio de Janeiro	26.801	0	0	0	0	26.801	0	0	26.801	0	0	18.929	5.997	0	0	1.875
São Paulo	14.969	0	1.056	0	0	13.914	0	0	14.969	0	0	233	5.094	7.776	0	1.867
Região Sul	**22.273**	**1.088**	**2.219**	**160**	**0**	**18.806**	**0**	**0**	**22.273**	**0**	**0**	**447**	**11.436**	**7.091**	**0**	**3.299**
Paraná	12.508	137	2.083	0	0	10.288	0	0	12.508	0	0	0	10.425	0	0	2.083
Rio Grande do Sul	8.154	0	136	0	0	8.018	0	0	8.154	0	0	0	216	6.722	0	1.216
Santa Catarina	1.610	951	0	160	0	500	0	0	1.610	0	0	447	795	368	0	0
Região Centro Oeste	**11.960**	**0**	**2.341**	**0**	**0**	**9.620**	**0**	**0**	**11.960**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3.068**	**0**	**8.892**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	5.468	0	2.341	0	0	3.127	0	0	5.468	0	0	0	0	0	0	5.468
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	6.492	0	0	0	0	6.492	0	0	6.492	0	0	0	0	3.068	0	3.424
Total	**150.000**	**12.449**	**6.835**	**160**	**0**	**130.556**	**0**	**0**	**150.000**	**0**	**0**	**27.484**	**35.135**	**42.888**	**0**	**44.493**

Fonte: MP/SE/SEST

XIV – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, com os valores realizados nos exercícios de 2019 e 2020, a execução provável para 2021 e as estimativas para 2022, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022

5.4 Concessões no Período a Fundo Perdido - Estimados para 2022

Agência: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

em R$ mil

Região/UF	Total	Setor de Atividade							Fonte de Recursos			Porte do Tomador				
		Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Financ.	Outros Serviços	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro Nacional	Outras Fontes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Grande	Grande
Região Norte	**54.129**	**10.837**	**0**	**0**	**0**	**43.292**	**0**	**0**	**54.129**	**0**	**0**	**6.858**	**3.783**	**20.467**	**0**	**23.022**
Acre	3.605	0	0	0	0	3.605	0	0	3.605	0	0	905	0	0	0	2.700
Amapá	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amazonas	19.085	2.402	0	0	0	16.683	0	0	19.085	0	0	80	1.471	2.402	0	15.132
Pará	20.355	8.435	0	0	0	11.920	0	0	20.355	0	0	1.700	0	18.064	0	591
Rondônia	8.217	0	0	0	0	8.217	0	0	8.217	0	0	4.174	1.248	0	0	2.795
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tocantins	2.867	0	0	0	0	2.867	0	0	2.867	0	0	0	1.064	0	0	1.804
Região Nordeste	**10.473**	**524**	**688**	**0**	**0**	**9.261**	**0**	**0**	**10.473**	**0**	**0**	**485**	**6.303**	**0**	**0**	**3.685**
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bahia	6.659	524	688	0	0	5.447	0	0	6.659	0	0	17	4.975	0	0	1.666
Ceará	468	0	0	0	0	468	0	0	468	0	0	468	0	0	0	0
Maranhão	1.977	0	0	0	0	1.977	0	0	1.977	0	0	0	0	0	0	1.977
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	1.328	0	0	0	0	1.328	0	0	1.328	0	0	0	1.328	0	0	0
Piauí	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sergipe	41	0	0	0	0	41	0	0	41	0	0	0	0	0	0	41
Região Sudeste	**51.165**	**0**	**1.588**	**0**	**0**	**49.578**	**0**	**0**	**51.165**	**0**	**0**	**19.694**	**13.613**	**12.263**	**0**	**5.595**
Espírito Santo	2.359	0	0	0	0	2.359	0	0	2.359	0	0	0	1.091	0	0	1.268
Minas Gerais	7.036	0	532	0	0	6.504	0	0	7.036	0	0	532	1.432	4.487	0	585
Rio de Janeiro	26.801	0	0	0	0	26.801	0	0	26.801	0	0	18.929	5.997	0	0	1.875
São Paulo	14.969	0	1.056	0	0	13.914	0	0	14.969	0	0	233	5.094	7.776	0	1.867
Região Sul	**22.273**	**1.088**	**2.219**	**160**	**0**	**18.806**	**0**	**0**	**22.273**	**0**	**0**	**447**	**11.436**	**7.091**	**0**	**3.299**
Paraná	12.508	137	2.083	0	0	10.288	0	0	12.508	0	0	0	10.425	0	0	2.083
Rio Grande do Sul	8.154	0	136	0	0	8.018	0	0	8.154	0	0	0	216	6.722	0	1.216
Santa Catarina	1.610	951	0	160	0	500	0	0	1.610	0	0	447	795	368	0	0
Região Centro Oeste	**11.960**	**0**	**2.341**	**0**	**0**	**9.620**	**0**	**0**	**11.960**	**0**	**0**	**0**	**0**	**3.068**	**0**	**8.892**
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goiás	5.468	0	2.341	0	0	3.127	0	0	5.468	0	0	0	0	0	0	5.468
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	6.492	0	0	0	0	6.492	0	0	6.492	0	0	0	0	3.068	0	3.424
Total	**150.000**	**12.449**	**6.835**	**160**	**0**	**130.556**	**0**	**0**	**150.000**	**0**	**0**	**27.484**	**35.135**	**42.888**	**0**	**44.493**

Fonte: MP/SE/SEST

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:

a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e

d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica;

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
01000 Camara dos Deputados			**1.082.910**	**1.573.054**	**1.953.600**
01101 Câmara dos Deputados			1.082.910	1.573.054	1.953.600
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TELEVISOES E RADIOS LEGISLATIVAS - ASTRAL			14.000	14.000	29.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	14.000	14.000	29.000
Resolução da Câmara dos Deputados nº. 12, de 23 de junho de 2009.					
ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS-GERAIS E PARLAMENTO (ASGP)			4.279	5.495	14.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	4.279	5.495	14.000
Ato da Mesa nº 48, de 7/7/2009.					
PARLAMENTO LATINO-AMERICANO			159.406	187.207	210.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	159.406	187.207	210.600
Resolução da Câmara dos Deputados nº 29, de 22/12/2004.					
PARLAMERICAS - PARLAMENTARES PARA AS AMERICAS			0	158.000	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	158.000	0
Resolução do Congresso Nacional nº 2, de 22/11/2007. A contribuição é realizada de forma alternada pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, conforme art. 4º dessa Resolução. Em 2022, a contribuição caberá ao Senado.					
UNION INTERPARLEMENTAIRE			905.225	1.208.352	1.700.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	905.225	1.208.352	1.700.000
Resoluções da Câmara dos Deputados nºs 28, de 23/6/55, e 29, de 12/2004.					
02000 Senado Federal			**1.239.394**	**1.606.239**	**1.928.183**
02101 Senado Federal			1.239.394	1.606.239	1.928.183
ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ESCOLAS DO LEGISLATIVO			9.000	9.000	10.800

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.000	9.000	10.800
O Instituto Legislativo Brasileiro/SF é filiado à ABEL desde 2003, cuja finalidade é promover o aperfeiçoamento das atividades legislativas por meio de eventos educativos de formação, capacitação e qualificação de servidores.					
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE TELEVISOES E RADIOS LEGISLATIVAS - ASTRAL			14.000	14.000	16.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	14.000	14.000	16.800
Filiação do Senado Federal à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - ASTRAL, autorizada por meio da Resolução no 3, de 26 de maio de 2011.					
ASSOCIAÇÃO DOS SECRETÁRIOS-GERAIS E PARLAMENTO (ASGP)			0	11.855	6.687
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	11.855	6.687
Anuidade devida à ASGP, visando promover relações interparlamentares, buscar o aperfeiçoamento e fortalecimento das instituições. Autorizada pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal no 5/2003. (Em 2021 foram pagas as anuidades de 2020 e 2021).					
CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS			1.907	1.929	2.188
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	1.907	1.929	2.188
Filiação do Arquivo do Senado Federal ao Conselho Internacional de Arquivos - ICA, cujo objetivo é promover a preservação, o cuidado e o uso do patrimônio arquivistico mundial por meio de seus órgãos representativos e profissionais de arquivos.					
FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES BIBLIOTECÁRIAS - IFLA			3.319	4.619	4.928
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	3.319	4.619	4.928
O Senado Federal filiou-se à Federação Internacional de Associações de Bibliotecários e Bibliotecas - IFLA em 1977, conforme autorização do Primeiro-Secretário Senador Mendes Canale, Ofício 029/GAB/77, de 10/5/1977.					
INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA - IBGC			4.738	4.881	5.858
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.738	4.881	5.858
Associação do Senado ao IBGC, Organização sem fins lucrativos responsável pela geração e disseminação de conhecimentos das melhores práticas em governança corporativa.					
PARLAMENTO LATINO-AMERICANO			159.159	210.560	253.287
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	159.159	210.560	253.287
Anuidade dividida entre o Senado e a Câmara, conforme Decreto Legislativo CN no 90, de 1992, e Decreto no 97.212, de 12/12/88, para representação do parlamento brasileiro.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
PARLAMERICAS - PARLAMENTARES PARA AS AMERICAS			99.863	0	145.268
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	99.863	0	145.268
Anuidade ao ParlAmericas, rede independente integrada pelas legislaturas nacionais dos países-membros da Organização dos Estados Americanos (antiga FIPA). A contribuição é alternada entre a Câmara e o Senado, conforme art. 4º da Resolução no 2/2007 - CN.					
UNIDAS - UNIAO NACIONAL DAS INSTITUICOES DE AUTOGESTAO EM SAUDE.			62.621	62.196	74.636
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	62.621	62.196	74.636
Filiação do Sistema Integrado de Saúde/SF junto a UNIDAS, conforme autorizado pelo Ato da Comissão Diretora do Senado Federal no 38, de 1997. O valor de 2021 representa a expectativa de pagamentos até o fim do exercício.					
UNION INTERPARLEMENTAIRE			884.787	1.287.199	1.407.731
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	884.787	1.287.199	1.407.731
Anuidade devida à União Interparlamentar, organização internacional dos parlamentos dos Estados soberanos, com sede em Genebra, e repartida entre o Senado Federal e a Câmara dos Deputados, conforme Resolução do Senado Federal no 9, de 1955.					
03000 Tribunal de Contas da União			**113.987**	**128.268**	**170.856**
03101 Tribunal de Contas da União			113.987	128.268	170.856
CPLP - COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA			29.997	32.592	43.416
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	29.997	32.592	43.416
Criada para fomentar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas Instituições Membros, mediante a promoção de ações de cooperação técnica, científica e cultural no campo do controle e da fiscalização do uso dos recursos públicos. O TCU é membro.					
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE ENTIDADES FISCALIZADORAS			42.776	45.994	57.024
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	42.776	45.994	57.024
Atualmente, o TCU é um dos 21 países que fazem parte do Conselho Gestor da instituição. Os princípios fundamentais que regem a INTOSAI estão consolidados na Declaração de Lima sobre Diretrizes para Preceitos de Auditoria.					
ORGANIZAçãO LATINO-AMERICANA E DO CARIBE DE EFS			41.214	49.682	70.416

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	41.214	49.682	70.416
A Olacefs foi criada em 1990. A sua criação tem a ver com a necessidade de responder às demandas por uma maior institucionalização da cooperação entre as Entidades Fiscalizadoras Superiores (SAIs) do subcontinente. O TCU é membro.					
10000 Supremo Tribunal Federal			**623.000**	**745.000**	**645.000**
10101 Supremo Tribunal Federal			623.000	745.000	645.000
CONFERENCIA MUNDIAL - JUSTIÇA CONSTITUCIONAL			10.000	10.000	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	10.000	10.000	10.000
Compromisso internacional do qual o Brasil é parte integrante. - Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional (WCCJ): Correspondência JdemJU29 – CdB/mj e Carta do Presidente do STF, de 12 de fevereiro 2012.					
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL PORTUGUES			13.000	5.000	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	13.000	5.000	5.000
Compromisso internacional do qual o Brasil é parte integrante. - Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa (CJCPLP): Ata de reunião da IV Assembleia da CJCPLP, realizada no dia 8 de abril de 2016, no Supremo Tribunal Federal.					
VENICE COMMISSION			600.000	730.000	630.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	600.000	730.000	630.000
Compromisso internacional do qual o Brasil é parte integrante. - Comissão de Veneza: Ofício AIN n. 13 /2008/STF, de 3 de novembro de 2008 e Ofício S/N do MRE, de 28 de maio de 2009.					
14000 Justiça Eleitoral			**959.323.055**	**980.387.190**	**1.062.937.863**
14101 Tribunal Superior Eleitoral			307.300	944.400	1.711.600
IDEA - Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral			307.300	397.800	1.138.863
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00SP.0002	3.3.80.41	307.300	397.800	1.138.863
Contribuição voluntária deste TSE ao Instituto Internacional para a Democracia e Assistência Eleitoral - IDEA, por meio do MRE, mediante Acordo de Cooperação, firmado em 27.4.16, amparado no Decreto nº 8.715, de 19.4.16.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
IIDH - Instituto Interamericano de Direitos Humanos			0	25.100	51.237
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00SR.0002	3.3.80.41	0	25.100	51.237
Contribuição voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH, por meio do MRE, mediante TED, regulamentada pela Ata Constitutiva da UNIORE, subscrita em 22.10.91 e pela Resolução TSE nº 23.483, de 28.06.16.					
Organização dos Estados Americanos - OEA			0	521.500	521.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00SQ.0002	3.3.80.41	0	521.500	521.500
Contribuição voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO, mediante Acordo De Cooperação, firmado em 23.5.2006, amparado no Decreto nº 6.627, de 3.11.2008.					
14901 Fundo Partidário			959.015.755	979.442.790	1.061.226.263
AVANTE			19.806.513	20.298.166	21.993.062
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	19.806.513	20.298.166	21.993.062
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
DEMOCRATAS			45.896.429	47.023.630	50.950.104
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	45.896.429	47.023.630	50.950.104
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO			54.104.733	55.434.393	60.063.165
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	54.104.733	55.434.393	60.063.165
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL			21.570.112	18.974.970	20.559.380
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	21.570.112	18.974.970	20.559.380
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO DA REPÚBLICA			52.051.937	53.329.075	57.782.052

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	52.051.937	53.329.075	57.782.052
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA			58.435.019	59.867.636	64.866.584
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	58.435.019	59.867.636	64.866.584
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA			45.644.565	46.765.632	50.670.562
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	45.644.565	46.765.632	50.670.562
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO DOS TRABALHADORES			98.948.355	101.367.801	109.832.012
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	98.948.355	101.367.801	109.832.012
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO NOVO			28.359.757	29.059.798	31.486.291
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	28.359.757	29.059.798	31.486.291
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO POPULAR SOCIALISTA			17.284.153	17.714.414	19.193.567
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	17.284.153	17.714.414	19.193.567
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO			49.826.959	51.024.285	55.284.813
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	49.826.959	51.024.285	55.284.813
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL			21.630.752	22.166.886	24.017.821

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	21.630.752	22.166.886	24.017.821
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO SOCIAL CRISTÃO			18.957.044	19.428.053	21.050.295
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	18.957.044	19.428.053	21.050.295
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO			57.068.925	58.468.266	63.350.367
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	57.068.925	58.468.266	63.350.367
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE			28.702.773	29.411.169	31.867.002
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	28.702.773	29.411.169	31.867.002
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO			53.940.481	55.263.620	59.878.132
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	53.940.481	55.263.620	59.878.132
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO SOCIAL LIBERAL			111.684.268	114.413.936	123.967.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	111.684.268	114.413.936	123.967.500
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO SOLIDARIEDADE			20.754.101	21.268.883	23.044.835
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	20.754.101	21.268.883	23.044.835
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO			21.420.416	21.951.428	23.784.372

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	21.420.416	21.951.428	23.784.372
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PARTIDO VERDE			17.307.803	17.738.639	19.219.816
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	17.307.803	17.738.639	19.219.816
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PATRIOTA			23.932.445	24.524.645	26.572.453
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	23.932.445	24.524.645	26.572.453
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PODEMOS			37.177.058	38.099.268	41.280.557
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	37.177.058	38.099.268	41.280.557
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
PROGRESSISTAS			54.511.157	55.848.197	60.511.521
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.0413.0001	3.3.50.41	54.511.157	55.848.197	60.511.521
A dotação se destina à Manutenção e Operação dos Partidos Políticos, cujas receitas são oriundas do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) conforme art. 38 da Lei 9.096, de 19.09.1995.					
20000 Presidência da República			**230.000**	**434.644**	**432.000**
20101 Presidência da República			230.000	434.644	432.000
Contribuição ao Fórum das Federações - FOF			230.000	420.000	420.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	230.000	420.000	420.000
Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009					
Forum of Incident Response and Security Teams – FIRST.			0	14.644	12.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	14.644	12.000
Processo em andamento para a realização da adesão e anualidade.					
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento			**324.250**	**461.939**	**514.597**
22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta			324.250	461.939	514.597
Organização Internacional do Cacau			0	98.939	134.397
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	98.939	134.397
Lei Nº 14.116 de 31 de dezembro de 2020.					
ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE			324.250	363.000	380.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2202.00PN.0002	3.3.80.41	324.250	363.000	380.200
Visa o pagamento da adesão do Brasil à OCDE, na qual o país participará do programa de certificação de sementes, frutas, hortaliças e código de tratores, contribuindo a redução de barreiras técnicas conferindo maior agilidade ao trânsito internacional.					
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações			**7.191.761**	**7.188.182**	**8.702.211**
24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta			7.184.212	7.179.731	8.693.411
ACADEMIA BRASILEIRA DE CIENCIAS			4.182.461	3.124.254	4.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.008A.0001	3.3.50.41	4.182.461	3.124.254	4.000.000
Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002; Portaria SEXEC Nº 22, de 03/10/2014; LOA					
Academia de Ciências para o Mundo em Desenvolvimento - TWAS			368.008	278.041	325.198
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	368.008	278.041	325.198
A contribuição tem como objetivo o apoio institucional (não vinculados a projetos específicos) com recursos financeiros para cobrir custos das atividades da Academia de Ciências para o Mundo em Desenvolvimento (TWAS –					
ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS INSTITUICOES DE PESQUISA TECNOLOGICA E INOVACAO			190.642	273.373	300.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00F7.0001	3.3.50.41	190.642	273.373	300.000
nstrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002; Portaria SEXEC Nº 22, de 03/10/2014; LOA					
Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas (ABCM)			6.000	5.400	5.400
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.90.39	6.000	5.400	5.400
Arts 4º e 5º do Regimento Interno do LNCC, que estabelecem sua finalidade, possuindo afinidade com as entidades que recebem a referida contribuição.					
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)			2.715	2.715	2.715
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.90.39	2.715	2.715	2.715
Arts 4º e 5º do Regimento Interno do LNCC, que estabelecem sua finalidade, possuindo afinidade com as entidades que recebem a referida contribuição.					
California Institute of Technology			11.320	14.644	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	11.320	14.644	15.000
Previsão de transferência referente ao Plano Orçamentério 000J (Contribuição à Colaboração Científica do Observatório de Ondas Gravitacionais por Interferômetro Laser LIGO).					
COMMITTEE ON SPACE RESEARCH - COSPAR			69.826	72.079	75.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	69.826	72.079	75.000
Previsão de transferência referente ao Plano Orçamentério 000K (Contribuição para o Commitee on Space Research (COSPAR).					
Conselho Internacional para a Ciência - ICSU			169.849	149.240	325.198
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	169.849	149.240	325.198
Objetiva apoio institucional com recursos Financeiros ao Conselho Internacional para a Ciência - ICSU.					
Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisa Antártica - SCAR			113.929	107.166	115.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	113.929	107.166	115.000
Pagamento de contribuições e anuidades a organismos e entidades nacionais ou internacionais sem exigência de programação específica, Inciso XV, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2022.					
Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisas Oceânicas - SCOR			14.779	13.902	15.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	14.779	13.902	15.000
Pagamento de contribuições e anuidades a organismos e entidades nacionais ou internacionais sem exigência de programação específica, Inciso XV, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2022.					
CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMATICA APLICADA E COMPUTACIONAL			2.290	2.400	2.400
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.90.39	2.290	2.400	2.400
Arts 4º e 5º do Regimento Interno do LNCC, que estabelecem sua finalidade, possuindo afinidade com as entidades que recebem a referida contribuição.					
INTERNATIONAL ASTRONAUTICAL FEDERATION			9.401	9.763	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	9.401	9.763	10.000
Previsão de transferência referente ao Plano Orçamentério 000L (Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - FIA (MCTIC). A IAF incentiva o avanço do conhecimento sobre o espaço e da aplicação de recursos espaciais.					
SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO (SBC)			2.350	2.500	2.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.90.39	2.350	2.500	2.500
Arts 4º e 5º do Regimento Interno do LNCC, que estabelecem sua finalidade, possuindo afinidade com as entidades que recebem a referida contribuição.					
SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIENCIA SBPC			2.040.642	3.124.254	3.500.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00F8.0001	3.3.50.41	2.040.642	3.124.254	3.500.000
Instrução Normativa STN nº 3 de 24/07/2002; Portaria SEXEC Nº 22, de 03/10/2014; LOA					
24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear			7.549	8.451	8.800
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA NUCLEAR - ABE			7.549	8.451	8.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	7.549	8.451	8.800
Pagamento de Anuidade referente a sócio institucional contribuinte a fim de permitir à Associação Brasileira de Energia Nuclear - ABEN - alcançar seu objetivo estatutario em prol do desenvolvimento do setor nuclear do país					
25000 Ministério da Economia			**2.226.848**	**4.029.330**	**4.420.295**
25101 Ministério da Economia - Administração Direta			162.878	685.878	398.960

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Grupo Intergovernamental dos 24 Países em Desenvolvimento – G24.			112.930	102.594	103.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	112.930	102.594	103.000
Lei n.º 11.146, de 26 de julho de 2005, que autoriza o Poder Executivo a efetuar contribuição anual ao G-24 até o montante de USD 20.000,00.					
OCDE/ASU - ENTENDIMENTO SETORIAL AERONAUTICO			9.948	9.700	14.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	9.948	9.700	14.000
Amparado pela lei n° 12.995, de 18/06/2014, publicada no DOU de 20/06/2014, no seu art. 12, inciso II					
ORGANIZACAO P/COOPERACAO E DESENV. ECONOMICO/OCDE.			40.000	38.000	60.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.00PN.0002	3.3.80.41	40.000	38.000	60.000
Participação da SEST, a convite da OCDE em carta de 12/09/216, no Comitê de Governança Corporativa da OCDE e no seu Grupo de Trabalho sobre Práticas de Propriedade do Estado e Privatização.					
ORGANIZAÇÃO P/ COOPERAÇÃO E DESENV. ECONOMICO/OCDE			0	535.584	221.960
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.00PN.0002	3.3.80.41	0	535.584	221.960
Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, de 3 de junho de 2015. Adesão a instância da OCDE. Participação técnica na Rede Fiscal – The Network on Fiscal Relations across Levels of Government. (GT-OCDE, DIOEC, 04/07/2018)					
25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil			337.354	1.197.033	1.750.000
Associação Iberoamericana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT			2.684	1.300	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	2.684	1.300	30.000
Participação essencial às atividades do CARF					
Comitê de Assuntos Fiscais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - CFA			0	0	520.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	520.000
Lei nº 12.649/2012,com redação alterada pela Lei nº 12.995/2014.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Convenção sobre Assistência Mútua Administrativa em Assuntos Tributários – CMATM			19.617	18.011	40.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	19.617	18.011	40.000
Lei nº 12.649/2012,com redação alterada pela Lei nº 12.995/2014.					
Fórum Global sobre Transparência e Intercâmbio de Informações para Fins Tributários			0	675.000	520.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	675.000	520.000
Lei nº 12.649/2012,com redação alterada pela Lei nº 12.995/2014.					
Fórum sobre Administração Tributária - FTA			0	152.000	200.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	152.000	200.000
Lei nº 12.649/2012,com redação alterada pela Lei nº 12.995/2014.					
ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE			315.053	350.722	440.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	315.053	350.722	440.000
Contribuição ao Projeto sobre Erosão de Base de Cálculo e Deslocamento de Lucros - BEPS. Lei nº 12.649/2012,com redação alterada pela Lei nº 12.995/2014.					
25203 Comissão de Valores Mobiliários			538.076	538.517	561.016
Contribuição à Rede Internacional de Educação Financeira - INFE/OECD			40.978	45.707	49.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	40.978	45.707	49.000
Art. 10 da Lei nº 6.385/76.					
FORUM INTERNACIONAL DE REGULADORES DE AUDITORIA IND. IFIAR			107.411	107.196	117.916
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	107.411	107.196	117.916
Art. 10 da Lei nº 6.385/76.					
OICV / IOSCO			323.692	310.885	353.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	323.692	310.885	353.500
Art. 10 da Lei nº 6.385/76.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE			65.995	74.729	40.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.00PN.0002	3.3.80.41	65.995	74.729	40.600
Decreto Legislativo nº 55, de 18 de junho de 2019; Decreto nº 10.109, de 7 de novembro de 2019; e Ofício nº 16/2017/CVM/SRI/GRI, de 17 de março de 2017					
25208 Superintendência de Seguros Privados			348.000	530.000	550.000
Associação de Supervisores de Seguros da América Latina (Assal)			10.000	16.500	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	10.000	16.500	15.000
PO 0001 ASSAL Pagamento da anuidade para participação das reuniões da ASSAL.					
Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos (ASEL)			3.000	3.500	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.30.41	3.000	3.500	5.000
PO 0002 ASEL Pagamento da anuidade para participação das reuniões da ASEL.					
Associação Internacional de Supervisores de Seguros (IAIS)			335.000	510.000	530.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	335.000	510.000	530.000
Pagamento da anuidade para participação das reuniões da IAIS.					
25296 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro			763.746	994.360	1.070.000
COMISSÃO INTERNACIONAL DE ILUMINAÇÃO - CIE			61.007	58.810	65.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	61.007	58.810	65.000
PO 0004 - Contribuição anual do Inmetro a entidades técnicas internacionais, objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos.					
CONSELHO PAN EUROPEU DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL - PEFCC			525.903	658.503	700.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	525.903	658.503	700.000
PO 0007 - Contribuição anual do Inmetro a entidades técnicas internacionais, objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos.					
COOPERAÇÃO DE ACREDITAÇÃO INTERAMERICANA - IAAC			0	61.353	65.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	61.353	65.000
PO 0005 - Contribuição anual do Inmetro a entidades técnicas internacionais, objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos.					
COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA ACREDITAÇÃO DE LABORATÓRIOS - ILAC			73.942	91.532	105.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	73.942	91.532	105.000
PO 0003 - Contribuição anual do Inmetro a entidades técnicas internacionais, objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos.					
FÓRUM INTERNACIONAL DE ACREDITAÇÃO - IAF			54.436	63.862	75.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	54.436	63.862	75.000
PO 0002 - Contribuição anual do Inmetro a entidades técnicas internacionais objetivando o reconhecimento internacional dos produtos e serviços brasileiros no que se refere a regulamentos e procedimentos técnicos.					
ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE			48.458	60.300	60.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.00PN.0002	3.3.80.41	48.458	60.300	60.000
Contribuição anual para participação técnica na OCDE e manter o País, por meio do Inmetro, membro de instituições internacionais congênneres, objetivando que empresas nacionais alcancem o mercado externo utilizando org. e lab. acreditados pelo Inmetro.					
25301 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística			6.529	23.662	24.169
INTER-AMERICAN STATISTICAL INSTITUTE-IASI			3.659	15.102	15.425
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	3.659	15.102	15.425
Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IASI, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos.					
INTERNACIONAL ASSOCIATION FOR OFFICIAL STATISTICS-IAOS			778	2.322	2.372
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	778	2.322	2.372
Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IAOS, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos.					
INTERNACIONAL ASSOCIATION OF SURVEY STATISTICIANS-IASS			464	1.386	1.416

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	464	1.386	1.416
Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao IASS, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos.					
INTERNATIONAL STATISTICAL INSTITUTE-ISI			1.628	4.852	4.956
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	1.628	4.852	4.956
Pagamento da taxa de anuidade devida pelo IBGE ao ISI, permitindo a inserção internacional do IBGE no contexto de discussões técnicas e científicas que estimulam no país a promoção e divulgação de avanços na teoria e nos métodos estatísticos.					
25302 Fundação Escola Nacional de Administração Pública			70.265	59.880	66.150
INSTITUTO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS - IIAS			56.664	48.500	53.350
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	56.664	48.500	53.350
Este plano orçamentário refere-se ao pagamento de contribuição anual ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas (IIAS), PO0001, de forma a assegurar a participação do Brasil no instituto. Base legal: Lei nº 14.194/21 - LDO 2022					
Internatinal Public Policy Association - IPPA			13.601	11.380	12.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	13.601	11.380	12.800
Este plano orçamentário refere-se ao pagamento de contribuição anual à Associação Internacional de Políticas Públicas (IPPA), PO0002, para garantir a participação do Brasil nas ações promovidas pela associação. Base legal: Lei nº 14.194/2 - LDO 2022					
26000 Ministério da Educação			**6.824.646**	**8.285.401**	**10.305.771**
26101 Ministério da Educação - Administração Direta			105.000	146.256	150.000
Comitê de Políticas Educacionais (Education Policy Committee - EDPC)			105.000	146.256	150.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	105.000	146.256	150.000
Comitê de Políticas Educacionais (Education Policy Committee - EDPC) - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26201 Colégio Pedro II			74.664	58.569	64.519

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			74.664	58.569	64.519
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	74.664	58.569	64.519
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco			20.364	34.614	34.614
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			20.364	34.614	34.614
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	20.364	34.614	34.614
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26231 Universidade Federal de Alagoas			52.706	93.604	109.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			52.706	93.604	109.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	52.706	93.604	109.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26232 Universidade Federal da Bahia			92.002	139.117	162.718
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			83.337	133.716	142.590
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	83.337	133.716	142.590
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			8.665	5.401	20.128
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	8.665	5.401	20.128
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26233 Universidade Federal do Ceará			111.204	186.328	170.762
ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica			4.893	5.400	5.383

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.893	5.400	5.383
ASS NAC DE PESQUISA E POSGRADUACAO EM PSICOLOGIA-ANPEPP			0	5.235	2.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASS NAC DE PESQUISA E POSGRADUACAO EM PSICOLOGIA-ANPEPP - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	5.235	2.200
Associação Brasileira de Educação à Distância (ABED)			0	690	690
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a Associação Brasileira de Educação à Distância (ABED) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	690	690
Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural (ABECE)			0	984	1.211
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural (ABECE) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	984	1.211
Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica - ABMS			0	2.970	2.970
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica - ABMS - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	2.970	2.970
Associação Brasileira de Metalúrgica, Materiais e Mineração - ABM			0	2.830	3.355
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a Associação Brasileira de Metalúrgica, Materiais e Mineração - ABM - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	2.830	3.355
ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED			0	900	941
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	900	941
Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes - ANPET			0	1.000	1.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes - ANPET - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	1.000	1.000
ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISA E POS-GRADUACAO EM ARQU			1.900	1.900	1.900
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISA E POS-GRADUACAO EM ARQU - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.900	1.900	1.900
Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação - ANCIB			0	800	800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação - ANCIB - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	800	800
ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMI			0	4.358	3.300
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMI - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	4.358	3.300
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			67.463	101.757	87.464
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	67.463	101.757	87.464
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM ENGENHARIA (ABENGE)			0	900	900
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM ENGENHARIA (ABENGE) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	900	900
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUCAO (ABEPRO)			0	1.200	1.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUCAO (ABEPRO) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	1.200	1.600
Contribuição à Associação Brasileira de Pavimentação (ABPv)			0	748	2.498

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição à Associação Brasileira de Pavimentação (ABPv) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	748	2.498
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAUDE COLETIVA (ABRASCO)			0	2.000	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE SAUDE COLETIVA (ABRASCO) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	2.000	2.000
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			12.407	20.000	16.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	12.407	20.000	16.500
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			4.490	2.396	3.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.490	2.396	3.000
FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação			0	2.606	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	2.606	5.000
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			9.801	12.475	12.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.801	12.475	12.500
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM			2.400	1.900	1.450
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL (ANPUR) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.400	1.900	1.450

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO EM			0	4.000	4.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS CONTABEIS (ANPCONT) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	4.000	4.000
null			7.850	9.279	10.100
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOC NACIONAL DOS PROGRAMAS DE POS-GRAD COMUNICACAO - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.000	2.179	3.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM LETRAS E LINGUISTICA (ANPOLL) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.100	1.600	1.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS (ANPOCS) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.750	5.500	5.500
26234 Universidade Federal do Espírito Santo			122.968	78.004	250.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			107.508	53.628	150.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	107.508	53.628	150.000
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			15.460	24.376	100.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	15.460	24.376	100.000
26235 Universidade Federal de Goiás			164.100	154.333	231.647
ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica			4.893	4.771	4.893

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.893	4.771	4.893
ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED			894	1.835	941
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	894	1.835	941
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)			3.390	3.306	3.394
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES (ANPROTEC) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.390	3.306	3.394
ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMI			3.000	3.000	3.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMI - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.000	3.000	3.000
ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE			2.000	1.950	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.000	1.950	2.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			53.071	57.595	74.248
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	53.071	57.595	74.248
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUCAO (ABEPRO)			1.300	1.268	1.300
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUCAO (ABEPRO) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.300	1.268	1.300

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			8.283	9.985	19.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	8.283	9.985	19.500
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			12.187	10.725	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	12.187	10.725	15.000
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			52.901	33.755	70.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	52.901	33.755	70.000
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.193	2.396
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.193	2.396
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			10.317	11.700	12.475
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	10.317	11.700	12.475
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ICLAS - INTER. COUNCIL FOR LABORATORY ANIMAL SCIENCE			5.119	9.750	20.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	5.119	9.750	20.000
Contribuição a ICLAS - INTER. COUNCIL FOR LABORATORY ANIMAL SCIENCE - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
null			4.500	2.500	2.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	500	500	500
Contribuição a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.000	2.000	2.000
Contribuição a ASSOC NACIONAL DOS PROGRAMAS DE POS-GRAD COMUNICACAO - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26236 Universidade Federal Fluminense			61.830	101.162	115.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			61.830	83.143	90.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	61.830	83.143	90.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			0	3.852	5.342
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	3.852	5.342
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	3.850	5.342
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	3.850	5.342
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			0	3.850	5.342
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	3.850	5.342
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI			0	6.467	8.974
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.467	8.974
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26237 Universidade Federal de Juiz de Fora			66.986	100.918	123.350
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			62.978	87.754	95.450

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	62.978	87.754	95.450
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			2.863	10.727	25.400
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	2.863	10.727	25.400
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ICLAS - INTER. COUNCIL FOR LABORATORY ANIMAL SCIENCE			1.145	2.437	2.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	1.145	2.437	2.500
Contribuição a ICLAS - INTER. COUNCIL FOR LABORATORY ANIMAL SCIENCE - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26238 Universidade Federal de Minas Gerais			215.289	273.807	400.000
ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica			4.893	5.872	7.300
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.893	5.872	7.300
Contribuição a ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias			3.672	3.850	4.774
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.672	3.850	4.774
Contribuição a ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASS NAC DE PESQUISA E POSGRADUACAO EM PSICOLOGIA-ANPEPP			3.053	3.663	4.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.053	3.663	4.600
Contribuição a ASS NAC DE PESQUISA E POSGRADUACAO EM PSICOLOGIA-ANPEPP - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISA E POS-GRADUACAO EM ARQU			1.900	3.326	4.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.900	3.326	4.200
Contribuição a ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISA E POS-GRADUACAO EM ARQU - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMI			3.000	6.000	7.440
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.000	6.000	7.440
Contribuição a ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMI - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE			0	2.000	2.714
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	2.000	2.714
Contribuição a ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			92.445	114.836	146.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	92.445	114.836	146.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO CBL			4.068	4.522	5.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.068	4.522	5.600
Contribuição a CAMARA BRASILEIRA DO LIVRO CBL - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
COMISSAO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS UNIVERSITARIAS (CBBU)			250	250	372
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	250	250	372
Contribuição a COMISSAO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS UNIVERSITARIAS (CBBU) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONSELHO NACIONAL DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS TECNICAS VINCULADAS AS UNIVERSIDADES			10.000	10.381	14.880
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	10.000	10.381	14.880
Contribuição a CONSELHO NACIONAL DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS TECNICAS VINCULADAS AS UNIVERSIDADES FEDERAIS (CONDETUF) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM ENGENHARIA (ABENGE)			900	1.000	1.240
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	900	1.000	1.240
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM ENGENHARIA (ABENGE) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			6.120	10.253	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	6.120	10.253	15.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			11.319	7.000	20.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	11.319	7.000	20.000
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO EM FILOSOFIA (ANPOF)			3.000	3.500	4.340
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.000	3.500	4.340
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO EM FILOSOFIA (ANPOF) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS CURSOS DE GRADUACAO EM ADMINISTRACAO			1.468	1.468	1.860
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.468	1.468	1.860
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS CURSOS DE GRADUACAO EM ADMINISTRACAO (ANGRAD) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			37.295	52.530	91.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	37.295	52.530	91.200
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição a La Asociación de Escuelas y Facultades de Arquitectura Públicas de América del Sur (ARQUISUR)			3.312	8.761	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	3.312	8.761	15.000
Contribuição a La Asociación de Escuelas y Facultades de Arquitectura Públicas de América del Sur (ARQUISUR) - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUICAO AO CONSELHO NACIONAL DE DIRIGENTES DE EDUCACAO BASICA DAS INSTITUICOES			0	3.134	3.900

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica CONTRIBUICAO AO CONSELHO NACIONAL DE DIRIGENTES DE EDUCACAO BASICA DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO (CONDICAP) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	3.134	3.900
European Children's Universities Network (EUCU.NET)			0	0	2.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a European Children's Universities Network (EUCU.NET) - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	2.500
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.396	3.472
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.396	3.472
FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação			1.500	1.800	2.232
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.500	1.800	2.232
FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA			1.700	2.400	2.976
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.700	2.400	2.976
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA DO CAMPO DE			500	500	620
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA DO CAMPO DE PUBLICAS (ANEPCP) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	500	500	620
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM			2.400	2.600	3.224
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL (ANPUR) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.400	2.600	3.224

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO EM			4.000	4.800	5.952
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.000	4.800	5.952
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS CONTABEIS (ANPCONT) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
PAGAMENTO DE ANUIDADE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLOGICO (ABENO)			600	660	820
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	600	660	820
PAGAMENTO DE ANUIDADE ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO ODONTOLOGICO (ABENO) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Rede de Popularização da Ciência e da Tecnologia na América Latina e no Caribe (RedPOP)			2.561	0	6.300
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	2.561	0	6.300
Contribuição a Rede de Popularização da Ciência e da Tecnologia na América Latina e no Caribe (RedPOP) - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
null			13.088	16.305	21.484
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	8.250	10.000	12.400
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS (ANPOCS) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.838	2.205	4.000
Contribuição a COMITE BRASILEIRO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS ICOM - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.000	1.700	2.108
Contribuição a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.000	2.400	2.976
Contribuição a ASSOC NACIONAL DOS PROGRAMAS DE POS-GRAD COMUNICACAO - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26239 Universidade Federal do Pará			94.280	123.349	160.985
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			85.879	115.639	144.985

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	85.879	115.639	144.985
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			8.401	7.710	16.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	8.401	7.710	16.000
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26240 Universidade Federal da Paraíba			71.129	68.253	250.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			63.129	68.253	200.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	63.129	68.253	200.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			8.000	0	50.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	8.000	0	50.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26241 Universidade Federal do Paraná			118.206	195.660	312.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			39.170	104.981	151.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	39.170	104.981	151.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			40.392	20.927	62.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	40.392	20.927	62.000
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			4.866	8.775	17.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	4.866	8.775	17.000
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			27.481	48.752	66.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	27.481	48.752	66.000
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUICAO A CONSORTIUM FOR NORTH AMERICAN HIGHER EDUCATION COLLABORATION -			6.297	12.225	16.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	6.297	12.225	16.000
CONTRIBUICAO A CONSORTIUM FOR NORTH AMERICAN HIGHER EDUCATION COLLABORATION - CONAHEC - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26242 Universidade Federal de Pernambuco			103.509	145.537	197.651
ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias			3.672	3.672	4.039
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.672	3.672	4.039
Contribuição a ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)			0	2.648	5.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	2.648	5.500
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES (ANPROTEC) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE			2.000	1.950	2.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.000	1.950	2.200
Contribuição a ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			46.741	73.572	90.373

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	46.741	73.572	90.373
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			12.991	6.828	8.171
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	12.991	6.828	8.171
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			3.771	8.409	10.089
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	3.771	8.409	10.089
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			8.909	10.629	12.774
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	8.909	10.629	12.774
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI			9.437	13.223	14.742
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	9.437	13.223	14.742
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL			5.671	9.932	12.862
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	5.671	9.932	12.862
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			1.456	2.192	24.470
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.456	2.192	24.470
FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação			3.000	2.925	1.650

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.000	2.925	1.650
Contribuição a FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			5.861	9.557	10.781
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	5.861	9.557	10.781
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte			56.533	132.081	133.061
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			56.533	90.665	93.061
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	56.533	90.665	93.061
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			0	41.416	40.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	41.416	40.000
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul			211.244	137.000	240.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			160.957	80.000	160.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	160.957	80.000	160.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			11.632	7.000	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	11.632	7.000	30.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			38.655	50.000	50.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	38.655	50.000	50.000
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro			137.292	199.717	213.550
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			55.897	95.203	105.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	55.897	95.203	105.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			7.771	6.760	8.450
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	7.771	6.760	8.450
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	6.758	9.750
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.758	9.750
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			0	6.758	13.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	6.758	13.000
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			55.025	48.319	49.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	55.025	48.319	49.500
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI			0	12.278	13.750
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	12.278	13.750
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL			0	8.527	100
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	8.527	100
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.396	3.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.396	3.000
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			16.354	12.718	11.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	16.354	12.718	11.000
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26246 Universidade Federal de Santa Catarina			174.721	266.000	254.050
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			92.742	132.000	130.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	92.742	132.000	130.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			30.220	77.000	64.650
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	30.220	77.000	64.650
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			41.215	45.000	45.900
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	41.215	45.000	45.900
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI			10.544	12.000	13.500

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	10.544	12.000	13.500
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26247 Universidade Federal de Santa Maria			53.905	53.905	120.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			53.905	53.905	85.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	53.905	53.905	85.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			0	0	35.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	35.000
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco			34.397	36.628	70.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			34.397	36.628	70.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	34.397	36.628	70.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro			82.841	141.382	100.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			71.841	131.631	80.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	71.841	131.631	80.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			11.000	9.751	20.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	11.000	9.751	20.000
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
26250 Fundação Universidade Federal de Roraima			13.580	59.076	100.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			13.580	55.416	80.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	13.580	55.416	80.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			0	3.660	20.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	3.660	20.000
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins			66.007	67.279	70.900
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			66.007	36.077	65.900
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	66.007	36.077	65.900
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			0	31.202	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	31.202	5.000
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26252 Universidade Federal de Campina Grande			45.230	76.056	78.001
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			45.230	76.056	78.001
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	45.230	76.056	78.001
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26253 Universidade Federal Rural da Amazônia			14.313	19.321	25.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			14.313	19.321	25.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	14.313	19.321	25.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro			40.592	45.986	54.511
ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica			4.893	4.893	4.893
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.893	4.893	4.893
Contribuição a ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASS NAC DE PESQUISA E POSGRADUACAO EM PSICOLOGIA-ANPEPP			1.526	1.527	1.680
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.526	1.527	1.680
Contribuição a ASS NAC DE PESQUISA E POSGRADUACAO EM PSICOLOGIA-ANPEPP - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED			0	922	1.014
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	922	1.014
Contribuição a ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)			2.715	2.878	3.166
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.715	2.878	3.166
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES (ANPROTEC) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			22.213	22.214	26.842
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	22.213	22.214	26.842
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONSELHO NACIONAL DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS TECNICAS VINCULADAS AS UNIVERSIDADES			5.000	5.001	5.001
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	5.000	5.001	5.001
Contribuição a CONSELHO NACIONAL DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS TECNICAS VINCULADAS AS					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
UNIVERSIDADES FEDERAIS (CONDETUF) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP)			0	4.155	7.205
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	4.155	7.205
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.396	2.560
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.396	2.560
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação			1.500	1.500	1.650
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.500	1.500	1.650
Contribuição a FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
null			500	500	500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	500	500	500
Contribuição a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri			17.176	20.128	50.718
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			17.176	20.128	50.718
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	17.176	20.128	50.718
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca			102.027	128.706	110.457
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			102.027	107.255	92.957
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	102.027	107.255	92.957
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	21.451	17.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	21.451	17.500
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais			109.720	112.237	123.486
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			21.964	25.000	22.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	21.964	25.000	22.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			69.373	72.237	54.386
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	69.373	72.237	54.386
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			9.535	7.000	7.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	9.535	7.000	7.800
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIVERSITARIA IBEROAMERICANA DE POS-GRADUACAO - AUIP			8.848	8.000	9.300
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	8.848	8.000	9.300
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO UNIVERSITARIA IBEROAMERICANA DE POS-GRADUACAO - AUIP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Federação das Empresas Juniores de Minas Gerais (FEJEMG)			0	0	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	30.000
Contribuição a Federação das Empresas Juniores de Minas Gerais (FEJEMG) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná			62.241	115.056	124.765
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			41.763	79.954	88.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	41.763	79.954	88.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			20.478	35.102	36.765
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	20.478	35.102	36.765
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26260 Universidade Federal de Alfenas			42.864	55.222	59.225
ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED			894	1.000	900
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	894	1.000	900
Contribuição a ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)			2.715	2.800	2.715
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.715	2.800	2.715
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES (ANPROTEC) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			20.895	21.000	24.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	20.895	21.000	24.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM ENGENHARIA (ABENGE)			0	1.000	750
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	1.000	750
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM ENGENHARIA (ABENGE) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	8.000	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	8.000	10.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	3.000	2.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	3.000	2.500
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação			1.500	1.600	1.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.500	1.600	1.500
Contribuição a FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA			1.615	1.650	1.700
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.615	1.650	1.700
Contribuição a FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			9.802	11.852	12.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.802	11.852	12.000
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA DO CAMPO DE			500	520	500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	500	520	500
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA DO CAMPO DE PUBLICAS (ANEPCP) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA A REDE MINEIRA DE INOVACAO (RMI)			2.698	2.800	2.660
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.698	2.800	2.660
PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA A REDE MINEIRA DE INOVACAO (RMI) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26261 Universidade Federal de Itajubá			14.313	34.127	35.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			14.313	24.376	25.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	14.313	24.376	25.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			0	9.751	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	9.751	10.000
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26262 Universidade Federal de São Paulo			69.256	70.729	83.239
Associação Internacional de Parques Tecnológicos – IASP			0	0	20.810
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	20.810
Contribuição a Associação Internacional de Parques Tecnológicos – IASP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			49.954	49.954	49.954
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	49.954	49.954	49.954
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			19.302	20.775	12.475
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	19.302	20.775	12.475
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26263 Universidade Federal de Lavras			51.779	60.001	102.002
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)			2.715	2.773	3.051
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.715	2.773	3.051
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES (ANPROTEC) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			31.123	30.931	58.325
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	31.123	30.931	58.325
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 2. REGIAO (CRQ)			456	500	550
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	456	500	550
Contribuição a CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 2. REGIAO (CRQ) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			0	10.000	20.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	10.000	20.000
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.396	2.636
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.396	2.636
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			9.802	11.852	13.038
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.802	11.852	13.038
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
PAGAMENTO DE ANUIDADE A FEDERACAO UNIVERSITARIA MINEIRA DE ESPORTES (FUME)			2.000	799	879
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.000	799	879
PAGAMENTO DE ANUIDADE A FEDERACAO UNIVERSITARIA MINEIRA DE ESPORTES (FUME) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA A REDE MINEIRA DE INOVACAO (RMI)			2.698	0	2.698
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.698	0	2.698
PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA A REDE MINEIRA DE INOVACAO (RMI) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
PIATV - PROGRAMA INTERLABORATORIAL DE ANALISE DE TECIDO VEGETAL			740	750	825
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a PIATV - PROGRAMA INTERLABORATORIAL DE ANALISE DE TECIDO VEGETAL - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	740	750	825
26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido			38.745	70.129	32.827
ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica			4.893	4.894	5.383
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.893	4.894	5.383
ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias			1.868	3.673	4.039
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.868	3.673	4.039
ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMI			2.000	2.000	2.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMI - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.000	2.000	2.200
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			14.437	42.859	1.980
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	14.437	42.859	1.980
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.701	2.971
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.701	2.971
FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação			3.000	1.801	1.981

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.000	1.801	1.981
Contribuição a FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			9.802	11.701	13.723
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.802	11.701	13.723
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
null			500	500	550
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	500	500	550
Contribuição a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26266 Fundação Universidade Federal do Pampa			34.352	50.112	58.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			34.352	46.256	50.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	34.352	46.256	50.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	3.856	8.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	3.856	8.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana			50.185	56.860	69.300
ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias			1.868	2.437	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.868	2.437	2.000
Contribuição a ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			10.682	14.625	33.800

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	10.682	14.625	33.800
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUICAO AO CONSEJO LATINOAMERICANO DE CIENCIAS SOCIALES (CLACSO)			4.040	6.156	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	4.040	6.156	5.000
CONTRIBUICAO AO CONSEJO LATINOAMERICANO DE CIENCIAS SOCIALES (CLACSO) - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL			7.548	9.264	9.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	7.548	9.264	9.000
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CPPG - Contribuição ao Conselho Paranaense de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-graduação			3.000	7.800	3.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.000	7.800	3.500
Contribuição a CPPG - Contribuição ao Conselho Paranaense de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-graduação - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.776	2.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.776	2.500
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação			1.500	1.950	1.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.500	1.950	1.500
Contribuição a FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			19.302	11.852	12.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	19.302	11.852	12.000
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia			17.176	23.128	25.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			17.176	23.128	25.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	17.176	23.128	25.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro			35.196	61.573	98.600
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			24.638	56.697	84.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	24.638	56.697	84.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			10.558	4.876	14.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	10.558	4.876	14.600
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26270 Fundação Universidade do Amazonas			66.928	68.253	85.837
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			54.882	54.883	62.992
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	54.882	54.883	62.992
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			0	0	8.125
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	8.125
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.926	2.245
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.926	2.245
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			9.801	10.444	12.475

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.801	10.444	12.475
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26271 Fundação Universidade de Brasília			179.696	218.334	300.000
ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica			4.893	5.477	4.983
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.893	5.477	4.983
Contribuição a ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASS NAC DE PESQUISA E POSGRADUACAO EM PSICOLOGIA-ANPEPP			4.581	1.756	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.581	1.756	2.000
Contribuição a ASS NAC DE PESQUISA E POSGRADUACAO EM PSICOLOGIA-ANPEPP - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			123.287	55.525	117.396
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	123.287	55.525	117.396
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			8.798	7.999	8.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	8.798	7.999	8.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			11.213	4.023	10.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	11.213	4.023	10.200
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			0	92.896	126.512
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	92.896	126.512
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
CONTRIBUICAO A INTERNATIONAL UNION OF FORESTRY RESEARCH ORGANIZATIONS (IUFRO)			4.627	12.064	5.288
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	4.627	12.064	5.288
CONTRIBUICAO A INTERNATIONAL UNION OF FORESTRY RESEARCH ORGANIZATIONS (IUFRO) - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.396	2.396
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.396	2.396
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			9.802	23.000	12.475
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.802	23.000	12.475
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
null			10.250	13.198	10.750
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	8.250	10.030	8.250
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS (ANPOCS) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.000	3.168	2.500
Contribuição a ASSOC NACIONAL DOS PROGRAMAS DE POS-GRAD COMUNICACAO - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão			36.557	118.253	130.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			36.557	118.253	130.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	36.557	118.253	130.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande			24.579	42.903	47.300
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			11.932	27.302	30.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	11.932	27.302	30.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			7.513	8.776	8.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	7.513	8.776	8.800
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			5.134	6.825	8.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	5.134	6.825	8.500
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26274 Universidade Federal de Uberlândia			40.401	169.966	277.051
ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica			0	4.893	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	4.893	5.000
Contribuição a ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa de Serviço Social			3.000	3.000	3.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.000	3.000	3.200
Contribuição a ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa de Serviço Social - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias			2.472	2.522	2.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.472	2.522	2.600
Contribuição a ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASS NAC DE PESQUISA E POSGRADUACAO EM PSICOLOGIA-ANPEPP			1.526	1.950	1.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.526	1.950	1.600
Contribuição a ASS NAC DE PESQUISA E POSGRADUACAO EM PSICOLOGIA-ANPEPP - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS			500	975	1.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	500	975	1.000
Contribuição a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED			894	975	950
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	894	975	950
Contribuição a ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)			2.715	2.731	2.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.715	2.731	2.800
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES (ANPROTEC) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISA E POS-GRADUACAO EM ARQU			0	1.911	1.700
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	1.911	1.700
Contribuição a ASSOCIACAO NACIONAL DE PESQUISA E POS-GRADUACAO EM ARQU - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMI			0	4.875	4.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	4.875	4.800
Contribuição a ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM ADMI - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE			0	1.950	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	1.950	2.000
Contribuição a ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			0	62.747	120.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	62.747	120.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
COMISSAO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS UNIVERSITARIAS (CBBU)			250	487	300
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	250	487	300
PAGAMENTO DE ANUIDADE A COMISSAO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS UNIVERSITARIAS (CBBU) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONSELHO NACIONAL DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS TECNICAS VINCULADAS AS UNIVERSIDADES			5.000	5.001	5.001
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	5.000	5.001	5.001
Contribuição a CONSELHO NACIONAL DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS TECNICAS VINCULADAS AS UNIVERSIDADES FEDERAIS (CONDETUF) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			0	8.801	46.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	8.801	46.000
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUCAO (ABEPRO)			1.300	1.600	1.700
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.300	1.600	1.700
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHARIA DE PRODUCAO (ABEPRO) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA)			1.600	1.600	1.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.600	1.600	1.600
Contribuição à Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			0	18.312	25.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	18.312	25.000
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Nacional de Cursos de Graduação em Ciências Econômicas (ANGE)			0	1.268	1.400

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição à Associação Nacional de Cursos de Graduação em Ciências Econômicas (ANGE) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	1.268	1.400
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO EM FILOSOFIA (ANPOF)			1.000	1.171	1.100
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO EM FILOSOFIA (ANPOF) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.000	1.171	1.100
Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação em Pesquisa em Geografia (ANPEGE)			0	1.171	1.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação em Pesquisa em Geografia (ANPEGE) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	1.171	1.500
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS CURSOS DE GRADUACAO EM ADMINISTRACAO			1.468	1.462	1.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS CURSOS DE GRADUACAO EM ADMINISTRACAO (ANGRAD) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.468	1.462	1.600
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP)			0	6.436	7.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	6.436	7.000
CONTRIBUICAO AO CONSEJO LATINOAMERICANO DE CIENCIAS SOCIALES (CLACSO)			5.433	6.337	6.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica CONTRIBUICAO AO CONSEJO LATINOAMERICANO DE CIENCIAS SOCIALES (CLACSO) - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	5.433	6.337	6.000
CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMATICA APLICADA E COMPUTACIONAL			3.430	3.412	2.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMATICA APLICADA E COMPUTACIONAL (SBMAC) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.430	3.412	2.600

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			0	2.447	2.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	2.447	2.500
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação			1.500	1.500	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.500	1.500	2.000
Contribuição a FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA			1.615	1.462	2.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.615	1.462	2.800
Contribuição a FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			0	12.437	12.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	12.437	12.500
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO EM			4.000	3.900	4.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.000	3.900	4.000
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO EM CIENCIAS CONTABEIS (ANPCONT) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA A REDE MINEIRA DE INOVACAO (RMI)			2.698	2.633	6.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.698	2.633	6.800
PAGAMENTO DE ANUIDADE PARA A REDE MINEIRA DE INOVACAO (RMI) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26275 Fundação Universidade Federal do Acre			26.222	24.412	66.500
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			22.787	23.924	66.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	22.787	23.924	66.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			3.435	488	500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	3.435	488	500
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			30.923	116.261	116.500
ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica			4.893	4.893	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.893	4.893	5.000
Contribuição a ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE			2.000	2.000	2.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.000	2.000	2.500
Contribuição a ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			1.615	53.627	54.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.615	53.627	54.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			6.425	9.390	9.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	6.425	9.390	9.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			944	7.108	8.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	944	7.108	8.000
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI			0	11.398	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	11.398	5.000
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL			0	11.596	10.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	11.596	10.500
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.595	8.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.595	8.000
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação			3.000	1.802	2.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.000	1.802	2.500
Contribuição a FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			9.801	11.852	12.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.801	11.852	12.000
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto			30.023	56.358	63.983
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			30.023	51.482	62.981
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	30.023	51.482	62.981
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	4.876	1.002

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.876	1.002
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas			48.089	146.862	62.337
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			48.089	146.862	62.337
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	48.089	146.862	62.337
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26279 Fundação Universidade Federal do Piauí			87.682	82.594	110.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			55.638	55.638	74.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	55.638	55.638	74.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONSELHO NACIONAL DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS TECNICAS VINCULADAS AS UNIVERSIDADES			19.998	20.000	20.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	19.998	20.000	20.000
Contribuição a CONSELHO NACIONAL DE DIRIGENTES DAS ESCOLAS TECNICAS VINCULADAS AS UNIVERSIDADES FEDERAIS (CONDETUF) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	245	3.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	245	3.000
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			9.801	6.711	13.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.801	6.711	13.000
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos			61.856	63.549	88.994

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			33.862	35.555	36.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	33.862	35.555	36.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			2.995	2.995	27.995
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	2.995	2.995	27.995
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			2.995	2.995	2.995
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	2.995	2.995	2.995
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			22.004	22.004	22.004
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	22.004	22.004	22.004
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe			91.031	119.960	80.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			91.031	119.960	80.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	91.031	119.960	80.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa			31.031	42.810	50.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			31.031	41.785	49.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	31.031	41.785	49.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	1.025	1.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	1.025	1.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul			28.626	41.773	49.142
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			28.626	37.631	45.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	28.626	37.631	45.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			0	4.142	4.142
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	4.142	4.142
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre			84.319	92.000	86.828
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			58.470	60.000	45.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	58.470	60.000	45.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			9.642	10.000	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	9.642	10.000	10.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			6.657	7.000	7.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	6.657	7.000	7.000
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI			4.924	8.000	17.828

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	4.924	8.000	17.828
Contribuição à Organização Universitária Interamericana - OUI - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL			4.626	7.000	7.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	4.626	7.000	7.000
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei			45.802	63.652	70.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			45.802	63.652	70.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	45.802	63.652	70.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26286 Fundação Universidade Federal do Amapá			20.448	51.473	67.250
ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica			0	4.338	4.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	4.338	4.800
Contribuição a ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias			0	4.891	4.050
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	4.891	4.050
Contribuição a ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			20.448	21.293	33.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	20.448	21.293	33.500
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			0	5.851	6.500

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	5.851	6.500
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			0	2.124	2.700
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	2.124	2.700
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			0	12.475	15.100
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	12.475	15.100
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
null			0	501	600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	501	600
Contribuição a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26292 Fundação Joaquim Nabuco			0	0	18.000
CONTRIBUICAO AO CONSEJO LATINOAMERICANO DE CIENCIAS SOCIALES (CLACSO)			0	0	13.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	13.600
CONTRIBUICAO AO CONSEJO LATINOAMERICANO DE CIENCIAS SOCIALES (CLACSO) - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
null			0	0	4.400
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	4.400
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS (ANPOCS) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados			79.083	92.637	94.161
ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica			4.893	4.893	4.893

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.893	4.893	4.893
ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias			2.472	2.500	2.472
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.472	2.500	2.472
ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED			894	910	910
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOCIACAO NAC DE POS GRAD E PESQ EM EDUCACAO ANPED - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	894	910	910
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)			2.715	2.715	2.715
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES (ANPROTEC) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.715	2.715	2.715
ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE			2.000	2.000	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.000	2.000	2.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			21.327	27.448	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00PW.0001	3.3.50.41	21.327	27.448	30.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			9.781	9.450	9.450
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	9.781	9.450	9.450

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades			15.623	12.500	12.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	15.623	12.500	12.500
Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição ao Grupo de Universidades Iberoamericanas La Rábida			0	3.600	3.600
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	3.600	3.600
Contribuição ao Grupo de Universidades Iberoamericanas La Rábida - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL			3.566	8.500	7.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	3.566	8.500	7.500
Contribuição à Unión De Universidades de América Latina y el Caribe - UDUAL - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.396	2.396
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.396	2.396
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			10.317	12.475	12.475
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	10.317	12.475	12.475
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
null			3.250	3.250	3.250
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.750	2.750	2.750
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS (ANPOCS) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	500	500	500
Contribuição a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia			28.054	41.928	95.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			22.901	35.102	75.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	22.901	35.102	75.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			5.153	6.826	20.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	5.153	6.826	20.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26352 Fundação Universidade Federal do ABC			122.211	168.719	174.873
ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias			1.868	4.432	4.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.868	4.432	4.500
Contribuição a ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)			2.715	2.925	3.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.715	2.925	3.000
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES (ANPROTEC) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE			0	1.950	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	1.950	2.000
Contribuição a ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			30.127	37.542	44.978
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	30.127	37.542	44.978
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
COMISSAO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS UNIVERSITARIAS (CBBU)			0	293	300
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	293	300
Contribuição a COMISSAO BRASILEIRA DE BIBLIOTECAS UNIVERSITARIAS (CBBU) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Agência de Desenvolvimento do Grande ABC			0	18.576	20.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	18.576	20.000
Contribuição à Agência de Desenvolvimento do Grande ABC - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM ENGENHARIA (ABENGE)			0	929	1.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	929	1.000
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO EM ENGENHARIA (ABENGE) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM			64.104	57.549	65.482
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	64.104	57.549	65.482
Contribuição à Associacion de Universidades Grupo Montevidéu - AUGM - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUICAO A CAMARA DE COMERCIO BRASIL-CATALUNHA (CCBC)			2.306	3.620	3.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	2.306	3.620	3.000
CONTRIBUICAO A CAMARA DE COMERCIO BRASIL-CATALUNHA (CCBC) - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMATICA APLICADA E COMPUTACIONAL			3.430	3.481	3.430
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.430	3.481	3.430
CONTRIBUIÇÃO PARA A SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMATICA APLICADA E COMPUTACIONAL (SBMAC) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.396	3.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.396	3.000
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação			1.500	1.500	1.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.500	1.500	1.500
Contribuição a FOPROP - Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA			1.615	1.624	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.615	1.624	2.000
Contribuição a FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			9.801	11.852	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.801	11.852	15.000
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO (SBC)			2.500	2.500	2.683
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.500	2.500	2.683
Contribuição a SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTACAO (SBC) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
null			0	17.550	3.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	17.550	3.000
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS (ANPOCS) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26402 Instituto Federal de Alagoas			76.130	63.880	74.922
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			76.130	57.494	68.373
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	76.130	57.494	68.373
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP)			0	6.386	6.549

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	6.386	6.549
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA (RNP) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26403 Instituto Federal do Amazonas			66.930	53.353	90.818
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			66.930	53.353	90.818
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	66.930	53.353	90.818
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26404 Instituto Federal Baiano			62.750	64.015	66.387
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			62.750	64.015	66.387
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	62.750	64.015	66.387
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26405 Instituto Federal do Ceará			95.028	131.811	123.521
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			95.028	131.811	123.521
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	95.028	131.811	123.521
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26406 Instituto Federal do Espírito Santo			55.696	97.057	100.059
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			55.696	97.057	100.059
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	55.696	97.057	100.059
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26407 Instituto Federal Goiano			66.609	50.307	71.480
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			66.609	50.307	71.480

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	66.609	50.307	71.480
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26408 Instituto Federal do Maranhão			115.887	88.926	116.479
ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias			0	2.925	1.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	2.925	1.000
Contribuição a ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			115.887	84.051	110.479
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	115.887	84.051	110.479
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			0	1.950	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	1.950	5.000
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26409 Instituto Federal de Minas Gerais			64.629	48.276	76.200
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			64.629	48.276	76.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	64.629	48.276	76.200
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais			54.906	41.474	57.564
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			54.906	41.474	57.564
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	54.906	41.474	57.564
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais			52.680	39.790	46.832
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			52.680	39.790	46.832
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	52.680	39.790	46.832
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais			56.896	45.149	51.589
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			56.896	45.149	51.589
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	56.896	45.149	51.589
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro			42.280	32.383	64.652
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			37.920	26.829	57.726
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	37.920	26.829	57.726
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.396	2.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.396	2.800
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA			1.615	1.860	1.718
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.615	1.860	1.718
Contribuição a FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
null			500	1.298	2.408
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	500	1.298	2.408
Contribuição a ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
26414 Instituto Federal do Mato Grosso			97.083	73.711	93.761
Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)			2.880	3.390	3.390
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.880	3.390	3.390
CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES (ANPROTEC) - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE			2.000	2.000	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.000	2.000	2.000
Contribuição a ASSOCIACAO UNIVERSIDADE EM REDE - UNIREDE - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			88.343	64.225	81.275
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	88.343	64.225	81.275
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.396	2.396
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.396	2.396
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA			1.615	1.700	4.700
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	1.615	1.700	4.700
Contribuição a FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul			37.917	30.834	43.689
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			37.917	30.834	43.689
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	37.917	30.834	43.689
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
26416 Instituto Federal do Pará			70.933	53.778	73.718
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			70.933	53.778	73.718
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	70.933	53.778	73.718
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26417 Instituto Federal da Paraíba			88.804	87.931	86.124
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			86.228	81.940	79.924
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	86.228	81.940	79.924
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			2.576	5.991	6.200
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	2.576	5.991	6.200
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26418 Instituto Federal de Pernambuco			81.049	63.408	79.328
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			81.049	63.408	79.328
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	81.049	63.408	79.328
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul			69.059	53.504	83.895
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			69.059	53.504	83.895
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	69.059	53.504	83.895
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26420 Instituto Federal Farroupilha			59.888	53.800	64.036
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			56.453	44.049	52.036

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	56.453	44.049	52.036
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			3.435	9.751	12.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	3.435	9.751	12.000
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26421 Instituto Federal de Rondônia			51.490	46.549	49.586
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			51.490	46.549	49.586
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	51.490	46.549	49.586
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26422 Instituto Federal Catarinense			68.598	56.566	92.805
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			68.598	56.566	72.805
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	68.598	56.566	72.805
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			0	0	20.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	20.000
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26423 Instituto Federal de Sergipe			57.994	40.693	42.000
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			57.994	40.693	42.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	57.994	40.693	42.000
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
26424 Instituto Federal do Tocantins			49.592	29.252	45.156
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			49.592	29.252	45.156
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	49.592	29.252	45.156
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26425 Instituto Federal do Acre			27.417	17.153	25.964
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			27.417	17.153	25.964
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	27.417	17.153	25.964
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26426 Instituto Federal do Amapá			23.048	19.605	23.869
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			23.048	19.605	23.869
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	23.048	19.605	23.869
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26427 Instituto Federal da Bahia			86.990	71.760	93.132
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			86.990	71.760	93.132
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	86.990	71.760	93.132
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26428 Instituto Federal de Brasília			43.588	33.941	44.913
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			43.588	33.941	44.913
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	43.588	33.941	44.913
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
26429 Instituto Federal de Goiás			60.806	49.353	59.497
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			60.806	49.353	59.497
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	60.806	49.353	59.497
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano			30.838	23.324	43.118
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			30.838	23.324	43.118
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	30.838	23.324	43.118
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26431 Instituto Federal do Piauí			69.914	76.222	32.520
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			69.914	76.222	32.520
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	69.914	76.222	32.520
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26432 Instituto Federal do Paraná			70.899	77.003	91.570
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			70.899	77.003	91.570
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	70.899	77.003	91.570
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro			55.759	42.118	62.389
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			55.759	42.118	62.389
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	55.759	42.118	62.389
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
26434 Instituto Federal Fluminense			70.906	55.730	57.155
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			70.906	55.730	57.155
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	70.906	55.730	57.155
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte			54.823	78.911	84.132
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			54.823	78.911	84.132
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	54.823	78.911	84.132
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense			64.753	63.117	61.198
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			64.753	63.117	61.198
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	64.753	63.117	61.198
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26437 Instituto Federal de Roraima			24.651	20.812	8.324
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			24.651	20.812	8.324
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	24.651	20.812	8.324
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26438 Instituto Federal de Santa Catarina			84.153	68.173	90.016
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			84.153	68.173	90.016
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	84.153	68.173	90.016
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
26439 Instituto Federal de São Paulo			128.824	125.610	134.753
CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES			128.824	125.610	134.753
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	128.824	125.610	134.753
Contribuição a CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUICOES - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26440 Universidade Federal da Fronteira Sul			25.302	25.382	70.026
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			25.302	25.382	70.026
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	25.302	25.382	70.026
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26441 Universidade Federal do Oeste do Pará			30.833	50.757	47.107
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			30.833	50.757	47.107
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	30.833	50.757	47.107
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira			16.560	32.804	32.804
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			10.156	23.588	23.588
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	10.156	23.588	23.588
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP			6.404	9.216	9.216
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	6.404	9.216	9.216
Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia			9.950	22.426	25.699
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			9.950	9.951	13.847

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.950	9.951	13.847
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			0	12.475	11.852
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	12.475	11.852
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará			26.139	25.240	33.236
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			20.038	25.240	27.396
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	20.038	25.240	27.396
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			6.101	0	5.840
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	6.101	0	5.840
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26449 Universidade Federal do Cariri			26.781	31.008	22.009
ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica			4.893	4.875	5.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	4.893	4.875	5.000
Contribuição a ABEM - Pagamento de Anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			9.841	11.262	9.842
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.841	11.262	9.842
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional			2.245	2.396	2.245

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	2.245	2.396	2.245
Contribuição a FAUBAI - Pagamento de Anuidade para a Associação Brasileira de Educação Internacional - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA			9.802	12.475	4.922
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	9.802	12.475	4.922
Contribuição a GRUPO COIMBRA DE DIRIGENTES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRA - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26450 Universidade Federal do Sul da Bahia			17.400	12.408	12.724
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			17.400	12.408	12.724
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	17.400	12.408	12.724
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26452 Universidade Federal de Catalão			10.103	21.526	26.800
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			10.103	21.526	26.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	10.103	21.526	26.800
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26453 Universidade Federal de Jataí			7.898	31.633	25.521
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			7.898	17.007	23.125
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	7.898	17.007	23.125
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			0	14.626	2.396
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	14.626	2.396
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
26454 Universidade Federal de Rondonópolis			0	8.801	50.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			0	8.801	35.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	8.801	35.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF			0	0	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	15.000
Contribuicao à Agence Universitaire de La Francophonie- AUF - Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba			0	10.238	15.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			0	10.238	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	10.238	15.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco			0	29.252	10.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			0	29.252	10.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	29.252	10.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins			0	0	30.000
ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR			0	0	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	30.000
Contribuição a ASSOC NAC DIRIGENTES DAS INST FED DE ENSINO SUPERIOR - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica. Lei 14.194 de 2021 (LDO).					
30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública			**12.475.113**	**13.360.388**	**15.226.680**

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta			2.880.628	98.985	500.000
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO			2.880.628	98.985	500.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	5015.2334.0001	3.3.80.00	2.880.628	98.985	500.000
O projeto entre a UNESCO e a Senacon visa contribuir para aprimorar a elaboração e implementação da Política Nacional das Relações de Consumo no Brasil. Permitirá a criação e disseminação de conhecimento como meio de ferramentas de gestão da informação.					
30103 Arquivo Nacional			136.049	208.534	264.748
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE ARQUIVOS			3.162	102.205	124.905
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	3.162	102.205	124.905
O AN participa da ALA e IBERARQUIVOS, concorrendo a financiamento de projetos, participando de Congressos, Cursos , recebendo consultoria, colaborando e mantendo as normas e política de arquivos do Brasil alinhada com as praticadas internacionalmente					
CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS			115.285	88.203	120.415
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	115.285	88.203	120.415
O Arquivo Nacional participa do Conselho Internacional de Arquivos, participa de Congressos, Cursos , workshops, recebendo consultoria, colaborando e mantendo as normas e política de arquivos do Brasil alinhada com as praticadas internacionalmente					
FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS DE FILMES			17.602	18.126	19.428
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	17.602	18.126	19.428
O Arquivo Nacional participa da FIAF, participando de Congressos, Cursos , recebendo consultoria, colaborando e mantendo as normas e política de arquivos do Brasil alinhada com as praticadas internacionalmente					
30108 Departamento de Polícia Federal			9.063.086	12.660.937	14.070.000
ORG. INTERN. POLíCIA CRIMINAL - INTERPOL_FRA			9.063.086	12.660.937	14.070.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0122.0002	3.3.80.41	9.063.086	12.660.937	14.070.000
Parecer nº 246/2012CONJUR/MRE e Parecer nº 41/2013 CONJUR/CGDI e 88ª Assembleia Geral da INTERPOL, realizada em Santiago, Chile, em Outubro 2019.					
30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade			395.350	391.932	391.932

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
ORG. DE COOPERACAO E DESENV. ECONOMICO			395.350	391.932	391.932
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	5015.00PN.0002	3.3.80.00	395.350	391.932	391.932
Em março de 2019, o Cade tornou-se membro associado do Comitê da Concorrência da OCDE, sendo necessário o pagamento de contribuição anual no valor de aproximadamente 55 mil euros, acrescidos de impostos.					
32000 Ministério de Minas e Energia			**237.217**	**307.999**	**444.800**
32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM			120.000	180.000	235.000
Contribuição à Associação de Serviços de Geologia e Mineração Iberoamericanos-ASGMI			15.000	20.000	50.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	15.000	20.000	50.000
Artigo 12, inciso XV da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021...					
Contribuição à Comissão da Carta Geológica do Mundo - CGMW			17.000	25.000	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	17.000	25.000	30.000
Artigo 12, inciso XV da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021...					
Contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC			11.300	15.000	25.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	11.300	15.000	25.000
Artigo 12, inciso XV da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021...					
Contribuição ao Consorcio Internacional OneGeology			55.805	90.000	70.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	55.805	90.000	70.000
Artigo 12, inciso XV da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021...					
Contribuição à União Internacional dos Serviços Geológicos - IUGS			20.895	30.000	60.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	20.895	30.000	60.000
Artigo 12, inciso XV da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 - LDO-2021...					
32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP			24.217	34.999	31.800

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa RELOP			7.217	8.629	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	7.217	8.629	15.000
Propicia o intercâmbio de experiências e conhecimentos técnicos com diversas entidades reguladoras da área, considerando a relevância do Brasil dentre os países associados no cenário de regulação de petróleo, gás natural e biocombustíveis.					
Associação Iberoamericana de Entidades Reguladoras de Energia ARIAE			17.000	26.370	16.800
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	17.000	26.370	16.800
Importante fórum de comunicação entre especialistas e profissionais de entidades reguladoras, a associação congrega reguladores energéticos da América e da Península Ibérica que totalizam 27 instituições.					
32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL			0	0	85.000
Associação Brasileira de Agências de Regulação - ABAR			0	0	50.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	0	0	50.000
A associação da ANEEL à ABAR tem como motivações e finalidades participar e promover ações, junto as demais entidades associativas, que contribuam para o avanço e consolidação das atividades de regulação em todo o Brasil.					
Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa RELOP			0	0	13.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	13.000
A associação da ANEEL à RELOP tem como motivações e finalidades a cooperação com entidades que tenham atribuições e competências de regulação no setor energético dos países de língua oficial portuguesa, com objetivo de tratamento de questões técnicas.					
Associação Iberoamericana de Entidades Reguladoras de Energia ARIAE			0	0	22.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	0	22.000
A associação da ANEEL à ARIAE tem como motivações e finalidades viabilizar a cooperação técnica internacional com os demais associados, permitir o acesso a formação e capacitação em todos os níveis através do intercâmbio entre seus sócios.					
32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB			65.000	65.000	65.000
ABDAN - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NUCLEARES			50.000	50.000	50.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	50.000	50.000	50.000
A ABDAN dá suporte ao Programa Nuclear Brasileiro e troca informações cientificas com entidades similares em todo o					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
mundo para dar assistência técnica às empresas e a seus associados no campo nuclear.					
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA NUCLEAR - ABEN			15.000	15.000	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	15.000	15.000	15.000
Divulgar o uso da Energia Nuclear em âmbito nacional para o público em geral através do Programa de Aceitação Pública da Energia Nuclear conduzido pela ABEN, entidade sem fins lucrativos que congrega técnicos, pesquisadores e empresas do setor nuclear.					
32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP			28.000	28.000	28.000
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA NUCLEAR - ABEN			28.000	28.000	28.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.39	28.000	28.000	28.000
Repasse financeiro anual para ABEN (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA NUCLEAR) a fim maior integração entre a comunidade nuclear, a qual a NUCLEP está inserida, e a sociedade brasileira. Foi autorizado em decisão de diretoria executiva.					
36000 Ministério da Saúde			**20.188.293**	**24.868.225**	**25.851.000**
36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA			145.178	6.672.226	7.249.000
lnternatíonal Council for Harmonization (ICH)			105.500	118.100	150.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.50.41	105.500	118.100	150.000
Programação relativa à anuidade/participação no Conselho Internacional para Harmonização de Requisitos Técnicos para Medicamentos de Uso Humano – ICH; nos termos da Lei n° 9.782/99, inciso XXIII do art. 7					
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO			0	2.499.000	2.499.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	5023.8719.0001	3.3.80.41	0	2.499.000	2.499.000
Apoio ao aprimoramento da capacidade técnica da Anvisa, desenvolvimento de bases inovadoras para a transformação digital da Agência e internalização de boas práticas de vigilância sanitária com base em inovações tecnológicas.					
Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS			0	4.000.000	4.500.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	5023.8719.0001	3.3.80.41	0	4.000.000	4.500.000
Apoio direto à concretização dos objetivos estratégicos da Anvisa, por meio de ações que subsidiam a tomada de decisão nos processos para o fortalecimento das ações de vigilância sanitária.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Pharmaceutical Inspection Co-operation Scheme (PIC/S)			39.678	55.126	100.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.50.41	39.678	55.126	100.000
Programação relativa à anuidade/participação em entidades internacionais - Pharmaceutical Inspection Co-operation Scheme (PIC/S), nos termos da Lei n° 9.782/99, inciso XXIII do art. 7.					
36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS			192.081	253.588	302.000
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL			192.081	253.588	302.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	192.081	253.588	302.000
A IAIS é o órgão que reúne supervisores de seguro de vários países. Considerando que existem operadoras que fazem parte de conglomerados financeiros internacionais, a ANS precisa participar das discussões relativas ao mercado global de saúde suplementar.					
36901 Fundo Nacional de Saúde			19.851.034	17.942.411	18.300.000
null			19.851.034	17.942.411	18.300.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.00NJ.0002	3.3.80.00	10.499.430	12.496.298	13.150.000
Doação prevista na lei nº 12.413, de 31.05.2011.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0909.00NK.0002	3.3.80.41	9.351.604	5.446.113	5.150.000
Doação prevista na lei nº 12.413, de 31.05.2011.					
39000 Ministério da Infraestrutura			**7.049.985**	**13.262.934**	**9.120.380**
39101 Ministério da Infraestrutura - Administração Direta			6.708.225	12.862.934	8.670.380
Associação Americana de Autoridades Portuárias – AAPA			40.233	41.929	70.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	40.233	41.929	70.000
Contribuição anual para permanência do Brasil como país-membro da Associação Americana de Autoridades Portuárias - AAPA					
Comissão Interamericana de Portos – CIP			31.430	31.692	50.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	31.430	31.692	50.000
Contribuição anual para permanência do Brasil como país-membro da Comissão Interamericana de Portos.					
Comissão Mista Brasileiro Argentina - COMAB			6.574.071	12.659.149	8.350.380
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00RK.0002	3.3.80.41	6.574.071	12.659.149	8.350.380
Decreto nº 110, de 3 de maio de 1991.					
Fórum Internacional de Transportes – ITF/OCDE			62.491	130.164	200.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0032.00PN.0002	3.3.80.00	62.491	130.164	200.000
Pagamento anuidade participação do Brasil como membro observador no ITF, conforme Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e OCDE, em 3/6/2015; Dec 10109/2019; NOTA n3587/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU; Ofício MRE (SEI 2662652).					
39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC			341.760	400.000	450.000
Organização de Aviação Civil Internacional - OACI			341.760	400.000	450.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	3004.2912.0001	3.3.80.41	341.760	400.000	450.000
Projeto Multinacional de Cooperação Técnica RLA/99/901. A partir de Memorando de Entendimentos no âmbito da Organização da Aviação Civil Internacional					
40000 Ministério do Trabalho e Previdência			**1.200.603**	**519.949**	**1.210.000**
40101 Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta			661.242	369.907	700.000
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL			70.479	41.354	70.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	70.479	41.354	70.000
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009					
CONFERENCIA INTERNACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL			248.210	140.808	280.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	248.210	140.808	280.000
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009					
ORGANIZACAO IBERO-AMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL			342.553	187.745	350.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	342.553	187.745	350.000
Contribuição a organismo internacional sujeito de direito interno. Trata-se de ato discricionário do poder executivo, dispensada autorização legislativa conforme o disposto no art. 49 da CF - Parecer CONJUR 0341-1.16, de 2 de abril de 2009					
40201 Instituto Nacional do Seguro Social			505.984	115.000	460.000
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL			441.512	100.000	430.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	441.512	100.000	430.000
Ato discricionário do Executivo, dispensa autorização legislativa, conforme art. 49 da CF - Parecer/MP/CONJUR/FNF/0341-116/09. AISS promove a excelência em políticas de seguridade social em todo o mundo.					
ORGANIZACAO IBERO-AMERICANA DE SEGURIDADE SOCIAL			64.472	15.000	30.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	64.472	15.000	30.000
Ato discricionário do Executivo, dispensa autorização legislativa, conforme art. 49 da CF - Parecer/MP/CONJUR/FNF/0341-116/09. OISS objetiva promover o bem-estar econômico e social dos países ibero-americanos e a proteção social.					
40206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar			33.377	35.042	50.000
INTERNACIONAL ORGANIZACAO OF PENSION SUPERV.			33.377	35.042	50.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	33.377	35.042	50.000
A PREVIC considera essencial o intercâmbio internacional de informações e experiências, de forma a promover a modernização e o enriquecimento de estudos e pesquisas, contribuindo no desenvolvimento de políticas públicas na previdência complementar.					
41000 Ministério das Comunicações			**18.074.270**	**14.487.885**	**16.100.000**

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta			74.270	98.200	100.000
ORGANIZACAO P/COOPERACAO E DESENV. ECONOMICO/OCDE.			74.270	98.200	100.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2205.00PN.0002	3.3.80.41	74.270	98.200	100.000
Decreto Nº 8.877, de 11 de outubro de 2016; Carta Convite da OCDE DSTI/DEP/2018.045 de 5 de julho de 2018; Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), assinado em 2015.					
41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL			18.000.000	14.389.685	16.000.000
FUNDACAO CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TELECOMUNICACOES			18.000.000	14.389.685	16.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2205.00TS.0001	4.4.50.41	1.055.575	0	1.805.000
Os §§ 2º e 3º do art. 6º da Lei nº 10.052/2000 e Resolução CGF nº 125/2018.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2205.00TS.0001	3.3.50.41	16.944.425	14.389.685	14.195.000
Os §§ 2º e 3º do art. 6º da Lei nº 10.052/2000 e Resolução CGF nº 125/2018.					
52000 Ministério da Defesa			**519.730**	**715.008**	**721.650**
52101 Ministério da Defesa - Administração Direta			154.000	233.688	244.600
CIMM - Comitê Internacional de Medicina Militar			15.000	21.688	25.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	15.000	21.688	25.000
CIMM – Comitê Internacional de Medicina Militar, a CONJUR/MD mediante o Memorando nº 00388/2015/CONJUR-MD/CGU/AGU, de 19/10/2015, manifestou o entendimento que o pagamento brasileiro da taxa de anuidade do CIMM pode ser realizado desde 2015.					
CISM - Conselho Internacional do Desporto Militar			115.000	140.000	150.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	115.000	140.000	150.000
Decreto nº 9.570, de 20/11/2018, art. 47, inciso XII, estabelece a Representação do Brasil perante os Organismos Esportivos Militares Estrangeiros.					
CPLP - COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA			24.000	72.000	69.600

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	24.000	72.000	69.600
Protocolo de Cooperação da CPLP no Domínio da Defesa, firmado na cidade de Praia (Cabo Verde), em 15 SET 06, conforme o Decreto nº 8.488/2015. Contribuição acordada na XII Reunião dos Ministros de Defesa da CPLP, em Brasília, em 10 e 11 NOV 10.					
52131 Comando da Marinha			51.000	108.382	56.050
Associação Internacional de Sinalização Marítima - IALA			51.000	108.382	56.050
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	51.000	108.382	56.050
Pagamento de contribuições e anuidades a organismos e entidades nacionais ou internacionais sem exigência de programação específica. Decreto nº 50.962/1961, 17 de julho de 1.961 - que autoriza a adesão da Diretoria de Hidrografia e Navegação à AISM/IALA					
52911 Fundo Aeronáutico			314.730	372.938	421.000
Organização dos Serviços de Navegação Aérea Civil (CANSO)			187.402	252.325	270.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	187.402	252.325	270.000
Pagamento da contribuição anual à CANSO, a fim de assegurar a participação do Ministério da Defesa, por meio da Força Aérea Brasileira (FAB), nessa entidade internacional.					
Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas (SICOFAA)			15.162	11.468	18.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	15.162	11.468	18.000
Pagamento da contribuição anual à SICOFAA, a fim de assegurar a participação do Ministério da Defesa, por meio da Força Aérea Brasileira (FAB), nessa entidade internacional.					
United Nations Office for Outer Space Affairs (UNOOSA)			112.166	109.145	133.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	112.166	109.145	133.000
Pagamento da contribuição anual à UNOOSA, a fim de assegurar a participação do Ministério da Defesa, por meio da Força Aérea Brasileira (FAB), nessa entidade internacional.					
53000 Ministério do Desenvolvimento Regional			**26.965.823**	**20.251.741**	**25.939.734**
53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta			13.960.833	2.568.003	7.330.486
EMBRAPII - Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação			3.187.992	0	3.000.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2217.212H.0001	3.3.50.39	3.187.992	0	3.000.000
Fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação entre instituições de ciência e tecnologia e empresas, a partir de um modelo de gestão estruturado, em prol do fortalecimento das Políticas Nacionais de Desenvolvimento Regional e Urbano.					
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA			92.459	2.568.003	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2217.214S.0001	3.3.80.41	92.459	0	0
As ações propostas estão fundamentadas no seguinte Objetivo Imediato: gerar subsídios para o fortalecimento do tema água, agricultura irrigada e inclusão produtiva como eixos estratégicos para o desenvolvimento regional, para o alcance dos resultados.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2217.20WQ.0001	3.3.80.41	0	2.568.003	0
As ações propostas estão fundamentadas no seguinte Objetivo Imediato: gerar subsídios para o fortalecimento do tema água, agricultura irrigada e inclusão produtiva como eixos estratégicos para o desenvolvimento regional, para o alcance dos resultados.					
Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO			10.680.382	0	0
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2217.20WQ.0001	3.3.80.39	2.906.885	0	0
Política Nacional de Desenvolvimento Regional fortalecida e consolidada através da implementação de planos, programas, projetos e normativo.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2217.214S.0001	3.3.80.39	7.368.000	0	0
Política Nacional de Desenvolvimento Regional fortalecida e consolidada através da implementação de planos, programas, projetos e normativo.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2217.8874.0001	3.3.80.39	405.497	0	0
Política Nacional de Desenvolvimento Regional fortalecida e consolidada através da implementação de planos, programas, projetos e normativo.					
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD			0	0	4.330.486
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2219.2D49.0001	4.4.90.39	0	0	4.330.486
O projeto tem como foco e resultado geral esperado a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob), na forma de um plano estratégico nacional de longo prazo para o setor de mobilidade urbana.					
53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF			12.989.990	16.012.397	16.616.138
Caixa de Assistência a Saúde dos Empregados da Codevasf - Casec			12.989.990	16.012.397	16.616.138

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0032.2004.0001	3.3.50.39	12.989.990	16.012.397	16.616.138
arts.206A,230,243 Lei 8112/90,Dec 6.856/09, act, cct e/ou dissíd col de trabdeemp das emp estatais depend e demais leg espec;-Op do prog de assist saúde CODEVASFSAÚDE,CASEC,com entidade op,conv de adesão 0.012.00/19 e 0.080.00/19.					
53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia			0	1.661.000	1.978.110
null			0	1.661.000	1.978.110
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2217.20WQ.6000	3.3.90.39	0	191.000	0
"Elaboração de Matriz de Insumo-Produto (MIP) da Amazônia Legal", firmado entre a Sudam e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe.					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	2217.20WQ.6000	3.3.90.39	0	1.470.000	1.978.110
ACT SUDAM com o PNUD e ABC.					
53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS			15.000	10.341	15.000
Contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC			15.000	10.341	15.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	15.000	10.341	15.000
O DNOCS é membro do Conselho Mundial da Água, conforme regimento Interno da Seção Brasil dos Membros do Conselho. Resolução nº 2, de 04/12/2013.					
54000 Ministério do Turismo			**2.651.034**	**1.396.983**	**1.574.359**
54202 Fundação Casa de Rui Barbosa			10.630	12.630	13.859
ABEU - Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias			2.472	2.682	2.892
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0032.2000.0033	3.3.00.00	2.472	2.682	2.892
A filiação à entidade que congrega as editoras universitárias, que têm os mesmos objetivos e clientela que o Setor de Editoração da Fundação Casa de Rui Barbosa, é necessária para o intercâmbio e a circulação de nossas publicações.					
COMITE BRASILEIRO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS ICOM			2.157	2.587	3.017
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0032.2000.0033	3.3.00.00	2.157	2.587	3.017
A filiação ao ICOM Significa a inserção dO Museu Casa de Rui Barbosa no cenário museológico internacional, além de demonstrar nossa preocupação em cooperar com o desenvolvimento dos museus e de seus profissionais.					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
CONSELHO INTERNACIONAL DE ARQUIVOS			1.151	1.600	2.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.00.00	1.151	1.600	2.000
A participação da FCRB na rede de arquivos internacional justifica-se, pois possibilita a maior visibilidade do trabalho da instituição no cenário arquivístico internacional.					
FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES BIBLIOTECÁRIAS - IFLA			2.100	3.011	3.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.00.00	2.100	3.011	3.000
A participação da FCRB na IFLA justifica-se devido à natureza da FCRB, voltada para salvaguarda do patrimônio cultural e o desenvolvimento de pesquisa na área de ciência da informação, em especial a biblioteconomia.					
PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM			2.750	2.750	2.950
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0032.2000.0033	3.3.00.00	2.750	2.750	2.950
a filiação à entidade se reveste de importância significativa no cenário da pesquisa brasileira, pois atesta o enquadramento nos rigorosos requisitos exigidos para reconhecimento de instituições de pesquisa científica e de ensino nacionais.					
54203 Fundação Biblioteca Nacional - BN			40.350	40.243	40.500
Associação dos Estados Iberoamericanos para o desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países da Iberoamerica –			36.354	36.181	36.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	36.354	36.181	36.000
Decreto Legislativo 35/2006, que aprova o texto da Ata Constitutiva da ABINIA e o Decreto 6.109/2007 que promulga o texto da Ata Constitutiva da ABINIA, e Acta Constitutiva de la Asociación de Bibliotecas Nacionales de Iberoamérica, México, 14/12/1989.					
FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES BIBLIOTECÁRIAS - IFLA			3.996	4.062	4.500
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	3.996	4.062	4.500
PARECER CJ/CGDI 282/2006, PARECER CONJUR/MPS 359/2007, PARECER CONJUR/MPS 317/2008, PARECER MP/CONJUR/FNF 0341-1.16/2009, PARECER MP/CONJUR/GCG 0475-1.16/2009, e Estatutos da IFLA, artigo 1º, artigo 4º e artigo 7.					
54207 Agência Nacional do Cinema - ANCINE			2.288.150	971.786	1.100.000
Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América - CAACI			2.288.150	971.786	1.100.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00S0.0002	3.3.80.41	2.288.150	971.786	1.100.000
Decreto nº 2.777, de 10 de setembro de 1999.					
54208 Instituto Brasileiro de Museus			311.904	372.324	420.000
COMITE BRASILEIRO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS ICOM			46.935	61.740	60.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	46.935	61.740	60.000
Renovação anual do cadastro dos museus do Ibram como membros do Conselho Internacional de Museus – ICOM, associação profissional sem fins lucrativos, financiada principalmente pela contribuição dos membros e patrocínio de organizações públicas e privadas					
Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI			264.969	310.584	360.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	264.969	310.584	360.000
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - OEI/BRA/IBERMUSEUS, com aporte brasileiro ao Fundo Ibermuseus. O Programa Ibermuseus é uma iniciativa intergovernamental, vinculada à Secretaria Geral Ibero-Americana e recebe o apoio da OEI e da assessoria técnica do IBRAM.					
55000 Ministério da Cidadania			**1.696.955**	**2.892.485**	**2.892.485**
55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta			1.696.955	2.892.485	2.892.485
INADO - Instituto de Organizações Nacionais Antidopagem			118.649	273.485	273.485
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.00	118.649	273.485	273.485
Decreto nº 6.653, de 18 de novembro de 2008					
WADA - Agência Mundial Antidopagem			1.578.306	2.619.000	2.619.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00R4.0002	3.3.80.00	1.578.306	2.619.000	2.619.000
Lei 13.322, de 28 de julho de 2018					
63000 Advocacia-Geral da União			**26.314.544**	**1.974.803**	**1.974.803**
63101 Advocacia-Geral da União			26.314.544	1.974.803	1.974.803

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD			26.314.544	1.974.803	1.974.803
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	4005.2674.0001	3.3.80.39	26.314.544	1.974.803	1.974.803
O Projeto BRA/20/023 tem por objeto a promoção do fortalecimento institucional e inovação na atuação da advocacia pública federal. Autorização legal: Decreto n° 59.308, de 23/09/66, Artigo I, parágrafo terceiro, o Artigo III e o Artigo IV.					
71000 Encargos Financeiros da União			**1.645.465.887**	**2.314.230.737**	**2.100.000.000**
71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia			1.645.465.887	2.314.230.737	2.100.000.000
Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis - ACAP			287.067	388.000	420.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	287.067	388.000	420.000
DL 187/2008, DEC 6.753/2009					
Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC			9.667.090	8.483.580	12.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00BC.0002	3.3.80.41	9.667.090	8.483.580	12.000.000
DL 221/1991, Dec 439/1992					
Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM			2.868.730	3.065.222	2.200.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0007.0002	3.3.80.41	2.868.730	3.065.222	2.200.000
DL 57/1953, DEC 36.878/1955					
Associação Internacional de Desenvolvimento - AID			928.340	30.080.000	40.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.65	928.340	30.080.000	40.000.000
DL 13/1986, DEC 93.153/1986					
Associação Latino-Americana de Integração - ALADI			4.438.730	3.237.537	4.300.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0B64.0002	3.3.80.41	4.438.730	3.237.537	4.300.000
DL 66/1981, DEC 87.054/1982					
Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA			2.833.479	1.692.650	1.700.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00RO.0002	3.3.80.41	2.833.479	1.692.650	1.700.000
DL 5/1987, DEC 1.530/1995					
Banco Interamericano de Desenvolvimento - Corporação Interamericana de Investimentos - BID - CII			928.335	170.533.540	30.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.65	928.335	170.533.540	30.000.000
DL 13/1986, DEC 93.153/1986					
Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT			437.482	407.400	430.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	437.482	407.400	430.000
DL 608/2003, DEC 5.046/2004					
Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB			817.067	714.890	750.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	817.067	714.890	750.000
DL 76/1989, DEC 2.929/1999					
Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM			687.067	585.610	700.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	687.067	585.610	700.000
DL 16/1964, DEC 56.275/1965					
Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD			417.067	373.450	360.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	417.067	373.450	360.000
DL 77/1989, DEC 5.020/2004					
Centro Latino-Americano de Física - CLAF			326.078	296.820	320.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	326.078	296.820	320.000
DL 3/1964, DEC 54.289/1964					
Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA			20.364.186	11.148.723	18.000.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0069.0001	3.3.80.41	20.364.186	11.148.723	18.000.000
DL 66/1951, DEC 32.180/1953					
Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLALC			237.067	296.820	320.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	237.067	296.820	320.000
DL 73/1973, DEC 73.882/1974					
Centro Sul - CS			938.730	271.600	290.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00DN.0002	3.3.80.41	938.730	271.600	290.000
DL 347/2009, DEC 7.917/2013					
Comissão Intergovernamental dos Países da Bacia do Prata - CIC			422.757	379.270	400.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	422.757	379.270	400.000
DL 682/1969, DEC 67.084/1970					
Comissão Internacional da Baleia - CIB			117.067	75.666	90.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	117.067	75.666	90.000
DL 77/1973, DEC 73.497/1974					
Comissão Internacional Humanitária para o Estabelecimento de Fatos - CIHEF			107.067	58.200	65.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	107.067	58.200	65.000
DL 1/1992, DEC 849/1993					
Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT			999.911	1.610.200	1.870.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	999.911	1.610.200	1.870.000
DL 478/1969, DEC 65.026/1969					
Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC			249.120	242.500	250.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	249.120	242.500	250.000
DL 86/1974, DEC 77.076/1976					
Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO			8.533.654	8.483.580	9.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00BG.0002	3.3.80.41	8.533.654	8.483.580	9.000.000
DL 64/1998, PARECER/MP/CONJUR/FNF/Nº 0755-1.16/2009					
Comitê Consultivo Internacional do Algodão - CCIA			277.067	534.850	600.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	277.067	534.850	600.000
DL 69/1971, DEC 70.160/1972					
Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE			382.437	343.380	360.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	382.437	343.380	360.000
DL 19/1990, DEC 161/1991					
Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América - CAACI			127.067	85.845	90.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	127.067	85.845	90.000
DL 39/1995, DEC 2.777/1998					
Conferência de Haia sobre Direito Internacional Privado - CHDIP			907.067	792.490	870.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	907.067	792.490	870.000
DL 41/1998, DEC 3.832/2001					
Conferência de Ministros de Justiça dos Países Ibero-americanos - COMJIB			558.905	513.130	580.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	558.905	513.130	580.000
Decreto Legislativo nº 41, de 03 de abril de 1995; e o Decreto nº 2.816, de 23 de outubro de 1998					
Contribuição ao Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança - Protocolo de Cartagena			1.000.000	530.589	550.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	1.000.000	530.589	550.000
DL 908/2003, DEC 5.705/2006					
Convenção de Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito - Convenção de			350.783	1.140.720	950.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	350.783	1.140.720	950.000
DL 34/1992, DEC 875/1993					
Convenção de Minamata sobre Mercúrio			302.067	973.879	500.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	302.067	973.879	500.000
DL 99/2017, DEC 9.470/2018					
Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio - Convenção de Viena			364.116	161.990	200.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	364.116	161.990	200.000
DL 91/1989, DEC 99.280/1990					
Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou			1.324.735	746.900	1.400.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00RM.0002	3.3.80.41	1.324.735	746.900	1.400.000
DL 28/1997, DEC 2.741/1998					
Convenção para a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens – CMS			999.952	0	1.300.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	999.952	0	1.300.000
DL 387/2013, DEC 9.080/2017					
Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC			6.010.609	3.204.989	4.700.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0190.0002	3.3.80.41	6.010.609	3.204.989	4.700.000
DL 1/1994, DEC 2.652/1998					
Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – CQCT FCTC			544.692	2.146.000	2.200.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00LS.0002	3.3.80.41	544.692	2.146.000	2.200.000
DL 1.012/2005, DEC 5.658/2006					
Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos - CCAMLR			498.432	444.260	500.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	498.432	444.260	500.000
DL 33/1985, DEC 93.935/1987					
Convenção sobre a Diversidade Biológica - CDB			3.538.730	2.947.473	3.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0483.0002	3.3.80.41	3.538.730	2.947.473	3.000.000
DL 2/1994, DEC 2.519/1998					
Convenção sobre a Proibição de Armas Biológicas - CPAB			222.859	317.190	250.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	222.859	317.190	250.000
DL 89/1972, DEC 77.374/1976					
Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua			327.067	224.069	170.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	327.067	224.069	170.000
DL 32/1999, DEC 3.128/1999					
Convenção sobre Certas Armas Convencionais - CCAC			332.067	277.420	210.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	332.067	277.420	210.000
DL 104/1995, DEC 2.739/1998					
Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES			26.614	1.132.960	920.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	26.614	1.132.960	920.000
DL 54/1975, DEC 76.623/1975					
Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo			999.911	2.459.000	1.000.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0C37.0002	3.3.80.41	999.911	2.459.000	1.000.000
DL 204/2004, DEC 5.472/2005					
Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional - Convenção de Ramsar			467.067	1.192.130	1.360.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	467.067	1.192.130	1.360.000
DL 33/1992, DEC 1.905/1996					
Corporação Andina de Fomento - CAF			243.009.122	136.420.000	380.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.65	243.009.122	136.420.000	380.000.000
DL 351/2008, DEC 7.927/2013					
Corte Permanente de Arbitragem - CPA			66.067	127.070	80.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	66.067	127.070	80.000
DL 2.395/1910, DEC 10.719/1914					
CPLP - COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA			4.478.730	3.494.095	4.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0870.0002	3.3.80.41	4.478.730	3.494.095	4.000.000
DL 216/2010, DEC 8.339/2014					
Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO			674.134	989.400	1.040.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	337.067	494.700	520.000
DL 20/1992, DEC 593/1992					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	337.067	494.700	520.000
DL 4/1990, DEC 176/1991					
Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT			1.877.460	16.967.160	24.910.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0869.0002	3.3.80.41	938.730	8.483.580	15.910.000
DL 24/1957, DEC 42.155/1957					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0113.0002	3.3.80.41	938.730	8.483.580	9.000.000
DL 24/1957, DEC 42.155/1957					
Fundo do Patrimônio Mundial - FPM			398.730	492.760	550.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0146.0002	3.3.80.41	398.730	492.760	550.000
DL 74/1977, DEC 80.978/1977					
Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA			928.335	145.386.460	150.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.65	928.335	145.386.460	150.000.000
DL 85/1974, DEC 78.620/1976					
Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF			21.438.730	8.820.000	18.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0011.0002	3.3.80.41	21.438.730	8.820.000	18.000.000
DL 266/2000, DEC 7.992/2013					
Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC			938.730	616.920	650.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00LQ.0002	3.3.80.41	938.730	616.920	650.000
DL 485/2006, DEC 6.177/2007					
Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA			38.204.840	8.820.000	20.600.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0543.0002	3.3.80.41	38.204.840	8.820.000	20.600.000
DL 65/1978, DEC 83.926/1979					
Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN			33.938.730	8.791.000	1.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0539.0002	3.3.80.41	33.938.730	8.791.000	1.000.000
Decreto Legislativo nº 329, de 18 de julho de 2012. Decreto nº 7.982, de 8 de abril de 2013.					
Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM			394.038	1.940.000	1.000.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.009B.0002	3.3.80.41	394.038	1.940.000	1.000.000
DL 407/2006, DEC 5.969/2006					
Fundo para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI			557.067	493.730	520.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	557.067	493.730	520.000
DL 22/2006, DEC 5.753/2006					
Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ			92.067	56.260	70.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	92.067	56.260	70.000
DL 282/2007, DEC 6.624/2008					
Grupo Internacional de Estudos do Cobre - GIEC			167.067	99.910	120.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	167.067	99.910	120.000
DL 650/2009, DEC 8.348/2014					
Grupo Internacional de Estudos do Níquel - GIEN			167.067	114.459	125.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	167.067	114.459	125.000
DL 30/2006, DEC 5.930/2006					
Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul – IPPDH			1.000.000	1.542.300	650.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	1.000.000	1.542.300	650.000
DL 88/2017 e DEC 9.184/2017					
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA			26.197.983	8.483.580	9.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0070.0002	3.3.80.41	26.197.983	8.483.580	9.000.000
DL 60/1980, DEC 361/1991					
Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais - IAI			677.067	593.640	620.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	677.067	593.640	620.000
DL 4/1993, DEC 2.544/1998					
Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP			821.860	559.690	610.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	821.860	559.690	610.000
DL 216/2010, DEC 8.339/2014					
Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT			332.067	262.869	300.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	332.067	262.869	300.000
DL 71/1992, DEC 884/1993					
Instituto Italo-Latino-Americano - IILA			262.067	205.640	260.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	262.067	205.640	260.000
DL 40/1966, DEC 73.400/1973					
Mecanismo Residual Internacional para Tribunais Penais - IRMCT			13.257.660	6.890.621	5.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0128.0002	3.3.80.41	13.257.660	6.890.621	5.000.000
Decreto-lei n° 7.935/1945 e Decreto nº 19.841/1945					
Missões de Paz da ONU			96.340.452	49.940.000	95.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0128.0002	3.3.80.41	96.340.452	49.940.000	95.000.000
Decreto-lei n° 7.935/1945 e Decreto nº 19.841/1945					
Novo Banco de Desenvolvimento - NDB			311.622.925	658.000.000	500.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0913.00OP.0002	4.5.90.65	311.622.925	658.000.000	500.000.000
DL 131/2015, DEC 8.624/2015					
Organização das Nações Unidas - ONU			537.075.869	539.319.500	380.000.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0128.0002	3.3.80.41	537.075.869	539.319.500	380.000.000
Decreto-lei n° 7.935/1945 e Decreto nº 19.841/1945					
Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO			1.877.460	9.991.930	16.050.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0074.0002	3.3.80.41	938.730	8.483.580	15.000.000
DL 21/1964, DEC 7.752/2012					
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00HE.0002	3.3.80.41	938.730	1.508.350	1.050.000
DL 70/2006, DEC 6.476/2008					
Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO			16.296.846	8.483.580	9.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00BA.0002	3.3.80.41	16.296.846	8.483.580	9.000.000
DL 74/1974, DEC 80.978/1978					
Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO			938.730	8.483.580	8.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0B73.0002	3.3.80.41	938.730	8.483.580	8.000.000
DL 109/1980, DEC 92.662/1986					
Organização de Aviação Civil Internacional - OACI			14.503.993	6.747.982	9.700.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0186.0002	3.3.80.41	14.503.993	6.747.982	9.700.000
DL 7.952/1945, DEC 21.713/1946					
Organização dos Estados Americanos - OEA			58.536.587	38.274.976	40.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00B7.0002	3.3.80.41	58.536.587	38.274.976	40.000.000
DL 64/1949, DEC 30.544/1952					
Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI			13.745.134	4.901.337	4.250.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0057.0001	3.3.80.41	13.745.134	4.901.337	4.250.000
DL 97/1980, DEC 7.503/2011 e DL 336/2003, DEC 5.128/2004					

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA			4.938.730	3.720.977	5.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0868.0001	3.3.80.41	4.938.730	3.720.977	5.000.000
DL 69/1978, DEC 85.050/1980, EMENDA DL 102/1999, DEC 4.387/2002					
Organização Hidrográfica Internacional - OHI			75.067	256.080	280.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	75.067	256.080	280.000
DL 45/1967, DEC 68.106/1971					
Organização Internacional da Juventude para a Iberoamérica - OIJ			0	388.000	300.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	0	388.000	300.000
Decreto Legislativo nº 566, de 6 de agosto de 2010; Decreto Nº 7.895, de 1º de fevereiro de 2013					
Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIVV			117.403	188.180	220.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	117.403	188.180	220.000
DL 42/2006, DEC 5.863/2006					
Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT			1.995.168	2.009.000	2.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0C39.0002	3.3.80.41	1.995.168	2.009.000	2.000.000
DL 325/2013, DEC 8.330/2014					
Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML			747.067	647.960	710.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	747.067	647.960	710.000
DL 104/1983, DEC 89.461/1984					
Organização Internacional do Açúcar - OIA			997.001	763.390	880.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	997.001	763.390	880.000
DL 50/1996, DEC 3.322/1999					
Organização Internacional do Café - OIC			3.449.458	1.982.000	2.260.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0017.0002	3.3.80.41	3.449.458	1.982.000	2.260.000
DL 354/2001, DEC 7.811/2012					
Organização Internacional do Trabalho - OIT			33.579.855	8.483.580	9.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0873.0002	3.3.80.41	33.579.855	8.483.580	9.000.000
DL 5/1947, DEC 25.696/1948					
Organização Internacional para as Migrações - OIM			938.730	1.940.000	1.900.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00E8.0002	3.3.80.41	938.730	1.940.000	1.900.000
DL 302/2011, DEC 8.101/2013					
Organização Latino-Americana de Energia - OLADE			999.911	1.147.510	1.200.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	999.911	1.147.510	1.200.000
DL 41/1974, DEC 75.103/1974					
Organização Marítima Internacional - IMO			938.730	1.400.680	1.600.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0123.0002	3.3.80.41	938.730	1.400.680	1.600.000
DL 17/1962, DEC 52.493/1963					
Organização Mundial das Aduanas - OMA			3.062.577	1.980.000	2.200.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0344.0002	3.3.80.41	3.062.577	1.980.000	2.200.000
DL 129/1980, DEC 85.801/1981					
Organização Mundial de Meteorologia - OMM			7.938.730	8.483.580	9.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0420.0002	3.3.80.41	7.938.730	8.483.580	9.000.000
DL 11/1949, DEC 28.074/1950					
Organização Mundial de Propriedade Intelectual - OMPI			17.067	490.820	530.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	17.067	490.820	530.000
DL 78/1974, DEC 75.541/1975					
Organização Mundial de Saúde Animal - OIE			1.218.730	1.216.380	1.360.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0073.0002	3.3.80.41	1.218.730	1.216.380	1.360.000
DL 5.511/1928, DEC 18.642/1929					
Organização Mundial de Saúde - OMS			938.730	106.942.413	77.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0221.0002	3.3.80.41	938.730	106.942.413	77.000.000
DL 6/1948, DEC 26.042/1948					
Organização Mundial de Turismo - OMT			2.567.538	1.590.800	1.700.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00RN.0002	3.3.80.41	2.567.538	1.590.800	1.700.000
DL 56/1972, DEC 75.102/1974					
Organização Mundial do Comércio - OMC			7.804.922	8.483.580	13.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0872.0002	3.3.80.41	7.804.922	8.483.580	13.000.000
DL 30/1994, DEC 1.355/1994					
Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS			938.730	133.374.062	67.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0218.0002	3.3.80.41	938.730	133.374.062	67.000.000
DL 5.693/1929, DEC 19.238/1930					
Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ			938.730	8.483.580	8.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0B74.0002	3.3.80.41	938.730	8.483.580	8.000.000
DL 9/1996, DEC 2.977/1999					
Organização para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina - OPANAL			471.426	436.389	450.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	471.426	436.389	450.000
DL 50/1967, DEC 1.246/1994					
Parlamento do Mercosul - PARLASUL			7.198.730	5.058.335	5.500.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00GT.0002	3.3.80.41	7.198.730	5.058.335	5.500.000
DL 408/2006, Dec 6.105/2007					
Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e			847.067	754.660	620.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	847.067	754.660	620.000
DL 197/2004, DEC 5.360/2005					
Protocolo de Kioto			938.730	1.202.800	700.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00AT.0002	3.3.80.41	938.730	1.202.800	700.000
DL 144/2002, DEC 5.445/2005					
Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal			2.051.454	1.043.720	810.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00F4.0002	3.3.80.41	2.051.454	1.043.720	810.000
DL 91/1989, DEC 99.280/1990					
Secretaria do Mercado Comum do Sul MERCOSUL - SM			3.694.298	3.005.869	3.600.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0867.0002	3.3.80.41	3.694.298	3.005.869	3.600.000
DL 188/1995, DEC 1.901/1996					
Secretaria do Tratado da Antártida - STA			137.067	197.880	210.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	137.067	197.880	210.000
DL 56/1975, DEC 75.963/1975					
Secretaria Geral Iberoamericana - SEGIB			5.138.730	3.677.898	4.000.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores		R$ 1,00
			2020	2021	Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0B66.0002	3.3.80.41	5.138.730	3.677.898	4.000.000
DL 23/2006, DEC 6.659/2008					
Sistema Econômico Latino-Americano - SELA			999.911	1.153.330	1.200.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	999.911	1.153.330	1.200.000
DL 6/1976, DEC 78.018/1976					
Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM			2.738.730	2.970.448	2.550.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00BU.0002	3.3.80.41	2.738.730	2.970.448	2.550.000
DL 5/1987, DEC 1.530/1995					
Tribunal Penal Internacional - TPI			18.217.455	53.400.428	40.000.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0B75.0002	3.3.80.41	18.217.455	53.400.428	40.000.000
DL 112/2002, DEC 4.388/2002					
União Geodésica e Geofísica Internacional - UGGI			79.067	0	35.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	79.067	0	35.000
DL 42.290/1957, DEC 7.905/2013					
União Internacional de Telecomunicações - UIT			8.366.986	5.059.292	5.460.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0089.0002	3.3.80.41	8.366.986	5.059.292	5.460.000
DL 34/2002, DEC 2.962/1999					
União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV			117.067	72.265	80.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	117.067	72.265	80.000
DL 28/1999, DEC 3.109/1999					
União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP			441.616	682.880	735.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	441.616	682.880	735.000
DL 4/1985, DEC 93.225/1986					
União Postal Universal - UPU			2.838.730	2.637.000	2.630.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.0087.0002	3.3.80.41	2.838.730	2.637.000	2.630.000
DL 72/1978, DEC 84.774/1980					
83000 Banco Central do Brasil			**4.917.785**	**3.875.963**	**4.033.291**
83201 Banco Central do Brasil - BACEN			4.917.785	3.875.963	4.033.291
ASBA - ASSOCIACION DE SUPERVISORES BANCARIOS DE LAS AMERICAS			474.159	409.340	500.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	474.159	409.340	500.000
Cotas contributivas de forma a assegurar o direito de participação do Brasil neste Organismo, visando promover e manter uma estreita comunicação entre os órgãos de supervisão e fiscalização bancária das Américas. Aprovado pelo Voto BCB 239/2000.					
CEMLA - CENTRO DE ESTUDIOS MONETARIOS LATINOAMERICANOS			2.609.641	1.340.900	1.270.588
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	2.609.641	1.340.900	1.270.588
Pagamento de contribuição ao CEMLA, do qual o Brasil é membro, de forma a assegurar o direito de participação do País neste Organismo Internacional, para aprimoramento profissional na área de estudos monetários. Voto BCB 308/2020					
COMITE BRASILEIRO DO CONSELHO INTERNACIONAL DE MUSEUS ICOM			3.843	6.997	6.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	3.843	6.997	6.000
Pagamento da taxa do Conselho Internacional de Museus - Icom, do qual o Museu de Valores do Banco Central é o membro nº 2.562.					
FINCONET			75.114	77.600	73.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	75.114	77.600	73.000
A contribuição permite ao BCB a participação na FinCoNet, possibilitando a esta instituição adequar suas políticas às melhoras práticas internacionais de regulação e fiscalização de conduta. Aprovada por meio do Voto BCB 172/2014.					
FUNDACAO CENTRO DE ESTUDOS DO COMERCIO EXTERIOR			15.000	15.000	15.000

Relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais

XV - relação de entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais tenham sido ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, com detalhamento, para cada entidade:
a) dos valores totais transferidos ou a transferir por exercício;
b) da categoria de programação, com detalhamento por elemento de despesa, para a qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;
c) da prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e
d) da finalidade e da motivação do ato, além da importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada por lei específica.

ÓRGÃO/ENTIDADE	Classificação programática	Natureza da Despesa	Exercícios Anteriores 2020	Exercícios Anteriores 2021	R$ 1,00 Proposta: 2022
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	15.000	15.000	15.000
Contribuição anual à Funcex, conforme aprovado pelo Voto BCB 89/2014.					
GAFI/FATF			1.076.711	1.261.000	1.371.629
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	1.076.711	1.261.000	1.371.629
Contribuição ao Grupo de Ação Financeira contra Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF). Amparado no art. 12, inciso I, da Lei nº 12.995 de 18/06/2014, publicada no DOU de 20/06/2014.					
GAFISUD - GRUPO AÇÃO FINANCEIRA AMÉRICA DO SUL C/LAVAGEM DINHEIRO			346.248	373.450	428.724
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	346.248	373.450	428.724
Contribuição ao Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (GAFISUD). Amparado no art. 12, inciso II, da Lei nº 12.995 de 18/06/2014, publicada no DOU de 20/06/2014.					
GRUPO DE EGMONT			119.285	133.375	138.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	119.285	133.375	138.000
Contribuição ao Grupo de Egmont de Unidades de Inteligência Financeira. Amparado no art. 12, inciso III, da Lei nº 12.995 de 18/06/2014, publicada no DOU de 20/06/2014.					
INFE - International Network on Financial Education			46.428	40.740	43.000
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	46.428	40.740	43.000
Contribuição à Rede Internacional de Educação Financeira (International Network on Financial Education - INFE), conforme autorização contida no Voto BCB-288/2013, de 17.12.2013.					
ISDA - International Swaps and Derivatives Association, Inc.			66.342	131.920	81.675
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00OQ.0002	3.3.80.41	66.342	131.920	81.675
O membro associado tem acesso a informações, opiniões e soluções relativas às leis e regulamentos aplicáveis aos diversos mercados de interesse para a gestão das reservas internacionais. A filiação à ISDA foi aprovada pelo Voto 179/2014.					
UNIDAS - UNIAO NACIONAL DAS INSTITUICOES DE AUTOGESTAO EM SAUDE.			85.014	85.641	105.675
Amparo Legal ou Finalidade/Motivação se a transferência não for amparada por lei específica	0910.00PW.0001	3.3.50.41	85.014	85.641	105.675
Pagamentos de contribuições à União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS, conforme autorizado pelo Voto BCB 355/93, de 7.6.1993.					

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XVI - relação das dotações do exercício de 2022, com detalhamento por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital não incluídas no inciso XV deste Anexo, de modo a especificar os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência;

Relação de subtítulos com dotações destinadas a entidades privadas

XVI - relação das dotações do exercício de 2022, com detalhamento por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital não incluídas no inciso XV deste Anexo, de modo a especificar os motivos da não identificação prévia e a necessidade da transferência.

UO	Subtítulo	Natureza	Motivo da não inclusão no inciso XIV	R$ 1,00 Proposta: 2022
36000	**Ministério da Saúde**			**23.000**
36213	00OQ.0002	3.3.80.41	A ANS é responsável pela elaboração e atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, o qual vem sendo conduzido com base na metodologia de Avaliação de Tecnologias de Saúde (ATS) adotada pelo Ministério da Saúde. A INAHTA proporciona cooperação e compartilhamento de informação referente à produção e disseminação de relatórios de ATS.	23.000
41000	**Ministério das Comunicações**			**40.000.000**
41902	00TY.0001	3.3.60.45	Com a atualização da legislação do Fust, foi facultado apoio financeiro por meio de concessão de subvenção econômica para empresas privadas com fins lucrativos, de forma direta ou por intermédio dos agentes financeiros. A concessão de subvenção econômica, autorizada pela Lei nº 14.173, de 2021, é um instrumento de aplicação de recursos do Fust não reembolsáveis diretamente em empresas, para compartilhar os custos e riscos inerentes às atividades voltadas ao cumprimento das finalidades do Fust, constituindo uma alternativa importante, pelo potencial de capilaridade e o alcance maior número de localidades, à operacionalização do apoio não reembolsável, por meio transferências a Estados, Municípios e Instituições privadas sem fins lucrativos, e de forma direta.	40.000.000
81000	**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**			**6.577.902**
81101	21AQ.0001	4.4.50.41	Para o exercício de 2022 está previsto a transferência para entidades privadas sem fins lucrativos operacionalizada por meio de termo de colaboração. Entretanto, a entidade não pode ser identificada por motivo de segurança e sigilo. Conforme artigo n° 87, da Lei 13019/2014 e, também, do parágrafo único, do artigo n° 78, do Decreto n° 8.726/2016	2.663.951
81101	21AR.0001	3.3.50.41	Para o exercício de 2022 está previsto a transferência voluntária para entidades privadas sem fins lucrativos que será definida por meio de edital de chamamento público. Portanto, a identificação da entidade somente ocorre após a finalização do processo. Os recursos serão destinados para políticas voltadas para o desenvolvimento de comunidades quilombolas, combate ao trabalho escravo e, ainda, para implementação de projetos relacionados à junventude.	3.913.951

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XVII - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2021 e com previsão de gastos para 2022, de modo a informar, relativamente a cada órgão:

a) organismo internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, que atenderá as despesas em 2022;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

Contratações de pessoal por organismos internacionais

XVII - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2021 e com previsão de gastos para 2022, de modo a informar, relativamente a cada órgão:
a) organismo internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, que atenderá as despesas em 2022;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste.

Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
26000 Ministério da Educação						
26101 Ministério da Educação - Administração Direta						
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO						*13.753.515*
"Alinhamento dos Processos de Planejamento, Gestão, Avaliação e Monitoramento das Políticas e dos Programas de Competência da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão Às Metas Do Plano Nacional De Educação 2014 – 2024"						
	0032.20RH.0001	10	8000.00 - 8999.99	19/03/2018 a 18/03/2022	Por Contrato	
Educação Superior e o Plano Nacional de Educação: o compromisso com a qualidade e com a formação para o trabalho e para a cidadania						
	0032.20RH.0001	31	8000.00 - 8999.99	31/12/2020 a 30/12/2024	Por contrato	
Sistema Nacional Articulado de Educação: Políticas Públicas pactuadas em regime de colaboração (914NBR1139)						
	0032.20RH.0001	2	8000.00 - 8999.99	06/12/2012 a 06/09/2022	Por Contrato	
ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI						*5.609.860*
Apoio à Melhoria da Qualidade da Educação no Brasil por meio de Pesquisas de Avaliação e Monitoramento das Políticas Públicas de Alfabetização e de Literacia Familiar (OEI/BRA/20/004)						
	0032.20RH.0001	1	8000.00 - 8999.99	15/12/2020 a 15/12/2024	Não se aplica	
	0032.20RH.0001	4	12000.00 - 12999.99	15/12/2020 a 15/12/2024	Não se aplica	
	0032.20RH.0001	1	16000.00 - 16999.99	15/12/2020 a 15/12/2024	Não se aplica	
Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos						
	0032.20RH.0001	4	5000.00 - 5999.99	24/12/2018 a 24/12/2022	Não se aplica	
	0032.20RH.0001	6	6000.00 - 6999.99	24/12/2018 a 24/12/2022	Não se aplica	

Contratações de pessoal por organismos internacionais

XVII - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2021 e com previsão de gastos para 2022, de modo a informar, relativamente a cada órgão:
a) organismo internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, que atenderá as despesas em 2022;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste.

Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
	0032.20RH.0001	1	7000.00 - 7999.99	24/12/2018 a 24/12/2022	Não se aplica	
	0032.20RH.0001	4	9000.00 - 9999.99	24/12/2018 a 24/12/2022	Não se aplica	
	0032.20RH.0001	2	10000.00 - 10999.99	24/12/2018 a 24/12/2022	Não se aplica	
"Fortalecimento da Setec em seus processos de planejamento, gestão e avaliação da Educação Profissional e Tecnológica"						
	0032.20RH.0001	8	8000.00 - 8999.99	16/09/2020 a 16/09/2022	Não se aplica	
26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação						
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO						*16.944.087*
914BRZ1071 - Projeto em execução, com previsão de revisão substantiva						
	5011.0509.0001	65	7000.00 - 7999.99	04/05/2018 a 03/11/2022	Não se Aplica	
Estratégias e ferramentas para monitoramento e avaliação da implementação de Políticas Educacionais frente às metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e do Plano de Ações Articuladas (PAR)						
	5011.0509.0001	90	8000.00 - 8999.99	30/09/2021 a 30/09/2025	Não se Aplica	
Políticas educacionais de transporte escolar e de descentralização de recursos às escolas sendo executadas de forma eficiente a partir de aplicação de novas metodologias, experiências inovadoras.						
	5011.0509.0001	27	9000.00 - 9999.99	31/10/2021 a 31/10/2025	Não se Aplica	
ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI						*3.991.021*
Ampliação e Atualização das Estruturas Operacionais do FNDE na Implantação e Avaliação de Políticas Educacionais e do Plano Nacional de Educação.						
	5011.0509.0001	37	9000.00 - 9999.99	23/12/2014 a 23/12/2022	Não se Aplica	
26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares						
ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI						*144.000*

Contratações de pessoal por organismos internacionais

XVII - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2021 e com previsão de gastos para 2022, de modo a informar, relativamente a cada órgão:
a) organismo internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, que atenderá as despesas em 2022;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste.

Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
Ampliação da capacidade institucional da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares no planejamento, gestão e avaliação dos processos de ensino, pesquisa e inovação realizados pelos Hospitais Universitários Federais						
	5013.4086.0001	3	8000.00 - 8999.99	16/03/2016 a 16/09/2022	Não se Aplica	

30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública

30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO						*1.834.429*
Promover a doc. de línguas e culturas indígenas em situação de vulnerabilidade, ampliando as possibilidades de sua salvaguarda p/ meio da formação de pesquisadores indígenas e não-indígenas familiarizados c/metas, métodos e téc. de preservação cultural.						
	0617.21BO.0001	15	3000.00 - 3999.99	08/12/2015 a 07/12/2023	ANUAL	
	0617.21BO.0001	8	4000.00 - 4999.99	08/12/2015 a 07/12/2023	ANUAL	
	0617.21BO.0001	8	5000.00 - 5999.99	08/12/2015 a 07/12/2023	ANUAL	
	0617.21BO.0001	5	6000.00 - 6999.99	08/12/2015 a 07/12/2023	ANUAL	
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD						*15.000.000*
Técnicos especializados para fornecer subsídios qualificados visando a construção participativa de metodologias e instrumentos técnicos de implementação da PNGATI e gestores públicos na implementação de políticas públicas.						
	0617.21BO.0001	2	1000.00 - 1999.99	19/12/2013 a 31/08/2022	ANUAL	
	0617.21BO.0001	1	2000.00 - 2999.99	19/12/2013 a 31/08/2022	ANUAL	
	0617.21BO.0001	2	3000.00 - 3999.99	19/12/2013 a 31/08/2022	ANUAL	
	0617.21BO.0001	4	4000.00 - 4999.99	19/12/2013 a 31/08/2022	ANUAL	
	0617.21BO.0001	1	5000.00 - 5999.99	19/12/2013 a 31/08/2022	ANUAL	
	0617.21BO.0001	3	6000.00 - 6999.99	19/12/2013 a 31/08/2022	ANUAL	
	0617.21BO.0001	4	7000.00 - 7999.99	19/12/2013 a 31/08/2022	ANUAL	

36000 Ministério da Saúde

Contratações de pessoal por organismos internacionais

XVII - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2021 e com previsão de gastos para 2022, de modo a informar, relativamente a cada órgão:
a) organismo internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, que atenderá as despesas em 2022;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste.

Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
36211 Fundação Nacional de Saúde						
ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE						*3.500.000*
TC 87: Projeto Territórios saudáveis e sustentáveis por meio de ações de saúde ambiental, com vistas à "promoção e proteção à saúde através da realização de ações de saúde ambiental executadas pela Funasa						
	2222.20Q8.0001	22	8000.00 - 8999.99	15/11/2014 a 06/11/2024	Termo Aditivo	
	2222.20Q8.0001	16	9000.00 - 9999.99	15/11/2014 a 06/11/2024	Termo Aditivo	
36901 Fundo Nacional de Saúde						
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO						*360.000*
Prestar consultoria técnica especializada em temas voltados à intersetoralidade entre educação e saúde para a Promoção da Saúde dos escolares, com contratação de profissionais com formação superior com experiência em Saúde Pública.						
	5019.21CE.0001	4	7000.00 - 7999.99	01/01/2022 a 31/12/2022	Não se Aplica	
ORGANIZACAO PAN-AMERICANA DA SAUDE/ORGANIZACAO MUNDIAL DA SAÚDE						*64.129.138*
4º Termo de Ajuste ao Termo de Cooperação nº 95/OPAS Aprimoramento da Gestão da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde no Brasil - SE/MS						
	5021.2B52.0001	1	6000.00 - 6999.99	07/06/2017 a 15/08/2026	não se aplica	
	5021.2B52.0001	3	7000.00 - 7999.99	07/06/2017 a 15/08/2026	não se aplica	
5º TA do 95º TC OPAS - Aprimorar os processos internos institucionais, de monitoramento, avaliação e gestão da informação, gerando ganhos de produtividade e eficiência para o SUS.						
	5021.8753.0001	1	7000.00 - 7999.99	22/12/2017 a 15/08/2026	Não há	
	5021.8753.0001	2	8000.00 - 8999.99	22/12/2017 a 15/08/2026	Não há	
76º TC - Desenvolvimento das atividades do Projeto "Fortalecimento da inovação e regulação em saúde, com ênfase em incorporação de tecnologias em saúde".						
	5020.20K3.0001	1	3000.00 - 3999.99	01/01/2022 a 31/12/2022	NÃO SE APLICA	
	5020.20K3.0001	12	4000.00 - 4999.99	01/01/2022 a 31/12/2022	NÃO SE APLICA	
	5020.20K3.0001	24	5000.00 - 5999.99	01/01/2022 a 31/12/2022	NÃO SE APLICA	

Contratações de pessoal por organismos internacionais

XVII - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2021 e com previsão de gastos para 2022, de modo a informar, relativamente a cada órgão:
a) organismo internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, que atenderá as despesas em 2022;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste.

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
	5020.20K3.0001	128	6000.00 - 6999.99	01/01/2022 a 31/12/2022	NÃO SE APLICA	
8º TA do 95º TC OPAS - Contribuir para a construção de uma sistemática das ações estratégicas e subsidiar a coordenação da implantação das ações estratégicas de M&A no Ministério da Saúde.						
	5021.8753.0001	1	9000.00 - 9999.99	31/12/2020 a 15/08/2026	Não há	
91º TC - Fortalecimento da Política Nacional de Ciências, Tecnologia e Inovação em Saúde.						
	5020.21BF.0001	5	3000.00 - 3999.99	01/01/2022 a 31/12/2022	NÃO SE APLICA	
	5020.21BF.0001	26	4000.00 - 4999.99	01/01/2022 a 31/12/2022	NÃO SE APLICA	
	5020.21BF.0001	18	5000.00 - 5999.99	01/01/2022 a 31/12/2022	NÃO SE APLICA	
	5020.21BF.0001	75	6000.00 - 6999.99	01/01/2022 a 31/12/2022	NÃO SE APLICA	
Desenvolvimento de ações para construção do Planejamento Estratégico no âmbito da Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde - SGTES.						
	5021.20YD.0001	1	5000.00 - 5999.99	10/04/2022 a 10/02/2023	não há	
Desenvolvimento de ações para produção e divulgação do material educativo em atenção à Saúde Mental no combate a pandemia do COVID-19.						
	5021.20YD.0001	1	5000.00 - 5999.99	10/04/2022 a 10/02/2023	não há	
Desenvolvimento de ações que visem à melhoria dos processos e projetos de trabalho dos Programas implementados na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES.						
	5021.20YD.0001	1	10000.00 - 10999.99	10/06/2022 a 10/04/2023	não há	
Desenvolvimento de documentos que visem à melhoria dos processos e projetos de trabalho dos Programas implementados na Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES.						
	5021.20YD.0001	1	9000.00 - 9999.99	20/05/2022 a 20/03/2023	não há	
Desenvolvimento de documentos técnicos que detalhem um plano Diretor de Arquitetura Hospitalar para subsidiar o dimensionamento da força de trabalho do SUS localizada em regiões prioritárias.						
	5021.20YD.0001	1	5000.00 - 5999.99	10/04/2022 a 10/02/2023	não há	
Desenvolvimento do Plano de disponibilização do novo sistema de fluxo de presença de residentes e relatório de pagamentos e automação dos cadastros de apoio necessários elencados no plano de disponibilização.						
	5021.20YD.0001	1	6000.00 - 6999.99	20/01/2022 a 20/12/2022	Não há	
Desenvolvimento do Plano de estudo para o credenciamento das Instituições parceiras com a finalidade de avaliar o ativo do Ministério da Saúde.						

Contratações de pessoal por organismos internacionais

XVII - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2021 e com previsão de gastos para 2022, de modo a informar, relativamente a cada órgão:
a) organismo internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, que atenderá as despesas em 2022;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste.

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
	5021.20YD.0001	1	6000.00 - 6999.99	20/01/2022 a 20/12/2022	não há	
Elaboração de material didático com aula expositiva ou atividade simulada (ambas gravadas), exercícios de fixação de conteúdo, além de roteiros técnicos incluindo referências bibliográficas, em caráter emergencial.						
	5021.20YD.0001	1	8000.00 - 8999.99	10/03/2022 a 10/10/2023	não há	
está previsto para contratação do 9º TA uma média de 17 contratas de pessoas, por um período de 11(onze) meses com a remuneração média de R$6.000,00 (seis mil reais). O Valor total inserido acima corresponde ao total de contratações prevista no 9º TA.						
	5021.8715.0001	6000	0.00 - 999.99	31/12/2020 a 15/08/2026	0	
Estruturação de material didático de orientação aos trabalhadores de saúde referente aos aspectos gerais da infecção pelo novo coronavírus e os cuidados necessários a serem tomados para a sua proteção.						
	5021.20YD.0001	1	8000.00 - 8999.99	10/03/2022 a 10/01/2023	não há	
Levantamento negocial e automação das fluxo de presença e relatório gerencial de provimentos dos residentes participantes dos programas de residência da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES de forma integrada ao SEI!						
	5021.20YD.0001	1	6000.00 - 6999.99	20/02/2022 a 20/01/2023	não há	
Prestar consultoria técnica especializada em temas voltados à Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde (APS), com a contratação de profissionais com formação superior na área da saúde pública, em especial na Atenção Primária à Saúde						
	5033.20QH.0001	4	6000.00 - 6999.99	01/01/2022 a 31/12/2022	Não se Aplica	
Prestar consultoria técnica especializada em temas voltados aos Ciclos de Vida na Atenção Primária à Saúde (APS), com contratação de profissionais com formação de nível superior e especialização em saúde nos diferentes ciclos de vida						
	5019.21CE.0001	3	6000.00 - 6999.99	01/01/2022 a 31/12/2022	Não se Aplica	
Prestar consultoria técnica especializada em temas voltados à Promoção da Saúde, Atividade Física, Doenças Crônicas, Tabagismo e Ações Intersetoriais na Atenção Primária à Saúde (APS)						
	5019.21CE.0001	8	6000.00 - 6999.99	01/01/2022 a 31/12/2022	Não se Aplica	
Prestar consultoria técnica especializada em temas voltados à Saúde Mental, com contratação de profissionais com formação de nível superior e especialização em saúde pública, para fins de aprimoramento da Política Nacional de Saúde Mental						
	5019.21CE.0001	3	6000.00 - 6999.99	01/01/2022 a 31/12/2022	Não se Aplica	
TC 101 - Fortalecer o desenvolvimento institucional e o aperfeiçoamento da gestão das ações de Promoção da Saúde e de Vigilância no Saúde do Sistema Único de Saúde.						
	5023.20YJ.0001	2	5000.00 - 5999.99	06/09/2018 a 06/09/2023	Não há	
	5023.20YJ.0001	8	6000.00 - 6999.99	06/09/2018 a 06/09/2023	Não há	

Contratações de pessoal por organismos internacionais

XVII - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2021 e com previsão de gastos para 2022, de modo a informar, relativamente a cada órgão:
a) organismo internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, que atenderá as despesas em 2022;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste.

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
	5023.20YJ.0001	11	7000.00 - 7999.99	06/09/2018 a 06/09/2023	Não há	
	5023.20YJ.0001	6	8000.00 - 8999.99	06/09/2018 a 06/09/2023	Não há	
	5023.20YJ.0001	3	9000.00 - 9999.99	06/09/2018 a 06/09/2023	Não há	
TC 107 - Apoiar ações visando a reorganização técnico administrativa do Departamento de Saúde Ambiental, do Trabalhador e Vigilância das Emergências em Saúde Publica- DSASTE.						
	5023.20YJ.0001	1	3000.00 - 3999.99	30/11/2019 a 31/12/2024	Não há	
	5023.20YJ.0001	1	4000.00 - 4999.99	30/11/2019 a 31/12/2024	Não há	
	5023.20YJ.0001	11	5000.00 - 5999.99	30/11/2019 a 31/12/2024	Não há	
	5023.20YJ.0001	22	6000.00 - 6999.99	30/11/2019 a 31/12/2024	Não há	
	5023.20YJ.0001	33	7000.00 - 7999.99	30/11/2019 a 31/12/2024	Não há	
	5023.20YJ.0001	35	8000.00 - 8999.99	30/11/2019 a 31/12/2024	Não há	
	5023.20YJ.0001	16	9000.00 - 9999.99	30/11/2019 a 31/12/2024	Não há	
	5023.20YJ.0001	4	10000.00 - 10999.99	30/11/2019 a 31/12/2024	Não há	
TC 112 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS DESENVOLVIDAS EM TODA A REDE DE ATENÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS						
	5023.20YJ.0001	1	3000.00 - 3999.99	15/10/2020 a 14/10/2025	Não há	
	5023.20YJ.0001	2	4000.00 - 4999.99	15/10/2020 a 14/10/2025	Não há	
	5023.20YJ.0001	6	5000.00 - 5999.99	15/10/2020 a 14/10/2025	Não há	
	5023.20YJ.0001	16	6000.00 - 6999.99	15/10/2020 a 14/10/2025	Não há	
	5023.20YJ.0001	12	7000.00 - 7999.99	15/10/2020 a 14/10/2025	Não há	
	5023.20YJ.0001	9	8000.00 - 8999.99	15/10/2020 a 14/10/2025	Não há	
	5023.20YJ.0001	1	11000.00 - 11999.99	15/10/2020 a 14/10/2025	Não há	
TC 117 - Termo de Cooperação Técnica para o desenvolvimento de ações vinculadas ao projeto “cooperação técnica para o fortalecimento da vigilância das doenças imunopreveníveis e ampliação das coberturas vacinais no âmbito do sistema único de saúde – SUS”						
	5023.20YJ.0001	47	2000.00 - 2999.99	20/07/2021 a 19/07/2026	Não há	

Contratações de pessoal por organismos internacionais

XVII - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2021 e com previsão de gastos para 2022, de modo a informar, relativamente a cada órgão:
a) organismo internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, que atenderá as despesas em 2022;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste.

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
	5023.20YJ.0001	7	4000.00 - 4999.99	20/07/2021 a 19/07/2026	Não há	
	5023.20YJ.0001	4	6000.00 - 6999.99	20/07/2021 a 19/07/2026	Não há	
	5023.20YJ.0001	9	7000.00 - 7999.99	20/07/2021 a 19/07/2026	Não há	
	5023.20YJ.0001	12	8000.00 - 8999.99	20/07/2021 a 19/07/2026	Não há	
	5023.20YJ.0001	11	9000.00 - 9999.99	20/07/2021 a 19/07/2026	Não há	
	5023.20YJ.0001	1	10000.00 - 10999.99	20/07/2021 a 19/07/2026	Não há	
	5023.20YJ.0001	3	12000.00 - 12999.99	20/07/2021 a 19/07/2026	Não há	
TC 62 - Prevenção e Controle da dengue no contexto da Gestão Integrada.						
	5023.20YJ.0001	2	6000.00 - 6999.99	10/08/2010 a 09/08/2025	Não há	
	5023.20YJ.0001	5	7000.00 - 7999.99	10/08/2010 a 09/08/2025	Não há	
	5023.20YJ.0001	8	8000.00 - 8999.99	10/08/2010 a 09/08/2025	Não há	
	5023.20YJ.0001	10	9000.00 - 9999.99	10/08/2010 a 09/08/2025	Não há	
	5023.20YJ.0001	2	10000.00 - 10999.99	10/08/2010 a 09/08/2025	Não há	
TC 78 - Fortalecimento e desenvolvimento institucional das políticas públicas preconizadas pelo PNCT, em âmbito nacional, com foco na redução da morbidade e transmissão da tuberculose.						
	5023.20YJ.0001	1	4000.00 - 4999.99	28/12/2012 a 28/12/2022	Não há	
	5023.20YJ.0001	5	6000.00 - 6999.99	28/12/2012 a 28/12/2022	Não há	
	5023.20YJ.0001	6	7000.00 - 7999.99	28/12/2012 a 28/12/2022	Não há	
TC 81 - Fortalecimento da Vigilância em Doenças Crônicas Não Transmissiveis - DCNT.						
	5023.20YJ.0001	2	7000.00 - 7999.99	18/07/2013 a 18/07/2023	Não há	
	5023.20YJ.0001	2	8000.00 - 8999.99	18/07/2013 a 18/07/2023	Não há	
	5023.20YJ.0001	1	9000.00 - 9999.99	18/07/2013 a 18/07/2023	Não há	

54000 Ministério do Turismo

Contratações de pessoal por organismos internacionais

XVII - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2021 e com previsão de gastos para 2022, de modo a informar, relativamente a cada órgão:
a) organismo internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, que atenderá as despesas em 2022;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste.

Órgão / Organismo Internacional / Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
54206 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional						
ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS PARA A EDUCACAO, A CIENCIA E A CULTURA - UNESCO						*11.218.980*
Aprimoramento das capacidades de gestão da política nacional de patrimônio imaterial. Obs. Variável a depender dos produtos entregues.						
	5025.20ZH.0001	n/d	n/d	16/07/2019 a 16/07/2022	índice IPCA	
Gestão compartilhada do patrimônio cultural brasileiro. Obs. Variável a depender dos produtos entregues.						
	5025.20ZH.0001	n/d	n/d	01/02/2022 a 30/11/2023	Índice IPCA do período	
54208 Instituto Brasileiro de Museus						
ORGANIZACAO DOS ESTADOS IBEROAMERICANOS - OEI						*8.454.360*
Fortalecimento da capacidade técnica do Ibram para a promoção da sustentabilidade, desenvolvimento da função social e educativa e o estimulo da cultura digital nos museus brasileiros.						
	5025.20ZF.0001	3	30000.00 - 30999.99	06/01/2021 a 05/01/2025	-	
	5025.20ZF.0001	2	70000.00 - 70999.99	06/01/2021 a 05/01/2025	-	
	5025.20ZF.0001	3	90000.00 - 90999.99	06/01/2021 a 05/01/2025	-	
55000 Ministério da Cidadania						
55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta						
Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação - FAO						*71.916*
Desenvolver estudos, metodologias e ferramentas específicas para o apoio à gestão do SISAN no âmbito federal e entre os entes federados, com fortalecimento da participação social.						
	5033.215I.0001	1	9000.00 - 9999.99	10/06/2021 a 06/05/2022	Não há	
Elaborar método de controle e avaliação para o gerenciamento e o acompanhamento dos projetos e das ações de agricultura urbana em desenvolvimento.						
	5033.215I.0001	1	9000.00 - 9999.99	22/02/2021 a 17/01/2022	Não há	

Contratações de pessoal por organismos internacionais

XVII - contratações de pessoal por organismos internacionais para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2021 e com previsão de gastos para 2022, de modo a informar, relativamente a cada órgão:
a) organismo internacional contratante;
b) objeto do contrato;
c) categoria de programação, nos termos do disposto no § 1º do art. 5º desta Lei, que atenderá as despesas em 2022;
d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);
e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e
f) valor total do contrato e forma de reajuste.

Órgão Organismo Internacional Objeto do Contrato	Categoria Programação	Pessoas Contratadas	Faixa Remuneração	Período Contatação	Forma Reajuste	Valor (R$1,00) Total Contrato
63000 Advocacia-Geral da União						
63101 Advocacia-Geral da União						
PROGRAMA DAS NACOES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD						*30.264.150*
Desenvolver subsídios (estudos, ferramentas e novas metodologias) e implantar e avaliar ações piloto voltadas ao fortalecimento e modernização administrativa e finalística da advocacia pública federal, priorizando o fomento à inovação.						
	4005.2674.0001	n/d	n/d	29/12/2020 a 31/12/2023	Não há previsão de reajuste	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, de modo a segregar por item de receita e identificar, separadamente, as informações relativas ao Regime Geral de Previdência Social;

LDO 2022, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.

"XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2020

R$ 1,00

Mês/Ano	Janeiro/ 2020	Fevereiro/ 2020	Março/ 2020	Abril/ 2020	Maio/ 2020	Junho/ 2020
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	538.373.584.645,20	540.219.314.172,97	543.385.651.117,92	547.112.166.927,15	549.651.713.786,95	550.613.547.704,38
Outras receitas	92.251.850.348,60	93.284.239.330,28	94.144.856.036,34	94.660.949.725,28	95.059.684.215,98	94.101.158.193,73
Contribuição açúcar e álcool	78.255.140,17	78.163.689,49	78.438.115,39	78.220.634,44	77.811.953,44	77.831.135,96
PIS	92.145.336.364,47	92.376.085.693,47	92.811.953.967,28	93.224.254.000,48	93.660.481.178,43	93.935.304.526,90
PASEP	5.821.334.406,13	5.936.555.002,82	5.957.966.314,73	5.938.972.969,43	5.968.310.781,41	6.032.311.301,56
COFINS	403.974.218.125,33	405.553.349.969,32	407.662.074.139,10	409.577.892.106,43	411.719.737.121,10	413.184.950.149,62
IOF	6.509.015.353,51	6.544.496.332,44	6.623.427.353,86	6.564.072.390,11	6.671.265.053,92	6.685.564.532,45
Custas judiciais	137.703.464,59	137.488.225,00	137.533.530,57	137.794.301,12	137.965.793,61	137.794.604,72
CSLL	189.267.950.679,32	190.314.806.968,62	192.051.177.120,39	191.555.509.128,23	192.702.935.497,04	193.764.502.983,67
AFRMM	186.598.919,64	186.765.719,97	186.347.111,54	186.542.236,29	186.450.695,83	186.593.460,29
Taxa de fiscalização telecomunic.	21.855.773,31	21.885.246,26	25.358.664,64	25.388.414,17	25.415.990,83	25.430.481,35
ITR	23.191.174.196,71	23.274.229.412,09	23.501.018.552,58	23.660.235.382,08	23.771.024.174,45	23.897.204.829,70
SPU	5.205.906.621,68	5.199.166.517,58	5.195.423.070,79	5.184.830.749,40	5.176.749.089,55	5.169.325.355,42
Imposto de Importação	12.099.868.371,03	12.156.180.677,66	12.147.432.665,48	12.177.253.614,54	12.511.123.276,85	12.519.250.395,95
IRPF	108.705.826.242,67	108.962.571.209,77	109.468.811.951,48	109.622.674.725,17	109.816.265.313,97	108.905.801.719,94
IRPJ	453.153.436.752,04	455.670.660.952,06	459.558.658.550,88	462.100.357.040,64	463.772.149.407,63	465.889.066.791,14
IRRF	142.878.777.035,88	143.377.482.696,82	143.597.604.296,65	144.907.253.717,87	145.374.432.302,18	146.242.759.003,73
IPI	132.383.376.391,34	134.669.800.886,76	136.592.372.228,75	136.359.320.411,35	137.007.570.242,57	136.789.638.653,32
OUTROS IMPOSTOS	1.906.621.734,86	1.903.406.828,06	1.905.584.527,41	1.906.647.731,46	1.907.935.759,84	1.909.063.624,70
Multa CLT	17.915.449.823,09	17.902.277.118,51	17.972.605.498,88	17.956.478.648,49	17.903.979.278,68	17.894.831.460,41
PROEX	2.179.266.415,70	2.180.718.160,89	2.182.420.206,67	2.183.821.891,68	2.185.023.335,84	2.185.800.199,96
Imposto de Exportação	510.442.134,25	509.674.056,79	511.608.897,57	514.325.933,76	514.766.057,16	514.876.605,56
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.083.788.805,45	7.089.563.836,47	7.096.334.562,38	7.101.910.454,23	7.106.688.606,97	7.110.870.525,41
CPMF	1.990.097.237,84	1.984.682.231,52	1.987.221.551,47	1.988.076.485,28	1.989.618.178,60	1.991.522.179,59
CIDE COMBUSTIVEIS	5.660.771.088,92	5.667.442.500,48	5.700.562.315,13	5.678.049.674,99	5.694.742.811,19	5.702.957.053,93
CIDE - Remessas ao exterior	5.610.025.429,44	5.618.002.947,74	5.626.670.814,55	5.728.032.808,00	5.737.386.595,28	5.743.467.272,72
Créditos contratuais União	1.987.531.812,95	1.989.827.578,13	1.991.695.628,39	1.993.744.956,21	1.996.097.145,54	1.997.848.307,84
Contrato comissão criação cavalo nacional	43.469.111,48	43.512.568,10	43.563.517,21	43.605.475,11	43.641.439,23	43.672.907,72
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.341.992,95	19.359.665,58	19.379.547,60	19.395.921,21	19.409.955,60	19.422.235,74
FUNAPOL	3.667.845,26	3.672.109,53	3.666.679,82	3.670.788,23	3.674.308,92	3.677.390,15
MULTA VIOLACAO C.D.C	99.528.332,15	99.683.642,90	98.750.805,83	98.840.962,49	98.968.137,90	99.079.416,33
Parcelamento de arrematação	275.730.196,31	276.101.335,17	276.524.888,60	275.654.247,82	276.841.639,66	277.087.746,36
A.N.PETROLEO	35.957,73	35.983,14	37.489,13	37.516,74	36.058,48	26.893,36
MULTA LEG CINEMATOG	44.421,49	44.495,54	44.582,37	44.653,88	44.715,18	52.665,64
Multa cód. eleit. leis conexas	1.067.523.022,60	1.069.444.717,97	1.073.052.970,97	1.074.652.186,82	1.074.832.997,20	1.077.849.198,55
Multa criminal Justiça Federal	740.629.682,13	744.734.570,86	750.604.423,74	755.342.114,18	758.137.823,15	767.885.098,51
SIMPLES	27.021.119.441,19	26.974.355.776,79	26.924.578.910,84	26.880.269.273,79	26.843.215.722,34	26.790.560.097,28
ICMS	550.671,97	551.400,22	552.254,06	552.957,21	553.559,89	554.087,32
ISS	1.206.640,32	1.208.358,07	1.208.862,36	1.210.518,46	1.211.938,00	1.213.179,92
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	30.319.305,79	30.392.339,33	30.425.937,77	30.487.179,08	30.540.614,11	30.570.911,51
Crédito Rural	18.707.173.140,95	19.065.939.127,91	19.108.758.665,31	19.265.234.013,49	19.310.637.155,03	19.318.830.249,32
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	216.940.977,84	217.158.575,81	217.330.886,02	217.603.834,05	217.593.223,68	217.687.447,56
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	431.615,64	432.270,35	433.037,95	433.670,09	434.211,92	434.686,02
Produtos - Retido por órgão público	2.626.504,46	2.631.635,11	2.635.816,97	2.635.015,45	2.643.226,49	2.644.154,80
SERVICOS RET ORG PUB	4.232.216,38	4.041.560,96	5.679.693,55	5.689.250,84	5.702.703,63	5.712.198,85
FINANCEIRAS R O P	127.965,84	128.175,00	128.420,23	128.622,20	128.795,27	128.946,78
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	4.783.922,26	4.809.268,47	4.820.629,02	4.829.984,84	4.788.410,29	4.795.295,17
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.491.331.989,53	2.531.898.934,62	2.555.506.797,08	2.610.707.900,29	2.676.790.609,39	2.701.921.970,08
FUNCAFE	452.581.876,92	453.576.806,07	455.793.911,80	455.659.951,88	456.085.150,30	456.603.285,52
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	93.767.982,53	93.928.426,46	94.116.533,04	94.230.634,38	94.363.321,29	94.479.422,42
FINAM/FINOR	12.677.972.524,15	12.694.554.950,53	12.714.017.647,92	12.730.045.751,81	12.743.784.126,14	12.755.431.651,54
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	946.993.835,92	951.283.979,22	963.175.252,95	965.263.952,33	966.864.263,62	968.126.249,44
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	92.530.874,20	92.360.193,58	92.092.530,49	92.068.000,27	92.091.115,00	92.153.968,78
Multa Processual Penal - TJDF	1.016.384,63	1.017.892,23	1.012.696,44	996.815,75	998.035,29	1.020.609,37
SIMPLES NACIONAL	105.801.968.109,59	106.365.223.717,46	109.088.577.164,07	112.345.104.555,03	114.400.318.871,75	116.445.720.499,50
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	13.268.296,29	13.603.046,53	13.624.239,26	13.641.692,24	13.656.651,67	13.669.741,27
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.058.385,22	2.084.617,04	2.277.838,74	2.335.766,87	2.397.500,51	2.441.696,82
Contribuição para o Funttel	525.824.260,96	529.938.641,00	541.156.389,87	550.512.120,28	555.776.420,51	561.047.948,07
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	653.663,66	654.758,70	656.042,53	657.099,80	658.006,03	658.799,00
Contribuição Terceiros - Salário Educação	1.282.841.983,53	1.310.266.912,35	1.351.078.515,29	1.381.999.962,48	1.408.914.126,75	1.512.729.645,32
Contribuição Terceiros - Senar	399.793.258,31	591.057.591,26	620.432.528,63	623.131.664,31	626.257.672,90	631.741.310,61
Contribuição Terceiros - Incra	116.083.248,20	118.398.586,11	121.577.147,91	123.890.642,46	126.423.333,72	134.758.142,56
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	226.283,47	226.712,87	626.560,14	627.848,30	628.952,41	646.863,14
Contribuição Terceiros - FDEPM	8.157.484,26	8.171.796,26	8.188.576,01	8.267.069,88	8.417.043,33	8.427.541,55
Contribuição Terceiros - Senat	31.203.245,66	32.128.724,64	37.314.722,57	39.411.976,30	42.473.565,67	42.631.824,98
Contribuição Terceiros - Sest	46.836.287,35	48.227.671,93	56.008.059,31	59.155.115,62	63.749.053,50	63.986.495,50
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	149.607.811,74	152.757.838,05	156.387.734,20	159.350.427,70	163.035.590,02	164.087.401,08
Contribuição Terceiros - Sesi	225.272.964,51	229.946.988,35	235.401.962,97	239.856.716,64	245.396.133,52	246.991.285,79
Contribuição Terceiros - Senac	214.590.860,43	217.213.238,51	223.218.009,20	226.683.144,08	230.080.649,12	232.798.172,72
Contribuição Terceiros - Sesc	426.045.794,90	431.612.581,02	442.560.323,92	448.881.398,19	454.571.970,37	473.094.752,69
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	255.799.039,71	260.781.541,74	269.653.849,55	275.002.468,48	281.098.577,67	286.494.566,76
Contribuição Terceiros - Sescoop	3.949.145,55	3.957.009,01	4.029.970,65	4.342.117,14	4.358.992,06	4.368.764,87
FUNIN	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.425.729.921.870,08**	**2.438.501.948.694,32**	**2.456.711.471.814,71**	**2.470.256.920.036,77**	**2.482.679.550.013,35**	**2.489.767.190.470,22**

LDO 2022, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.

"XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2020

R$ 1,00

Mês/Ano	julho/2020	agosto/2020	setembro/2020	outubro/2020	novembro/2020	dezembro/2020
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIARIA	551.552.672.933,75	551.832.037.647,49	552.670.803.627,25	554.815.053.241,14	560.095.250.311,14	563.312.887.570,06
Outras receitas	94.527.493.583,28	94.647.468.688,57	94.925.488.793,84	95.216.255.855,66	95.588.198.277,14	95.478.214.925,52
Contribuição açúcar e álcool	77.355.237,26	77.369.760,86	77.242.949,41	77.257.446,48	77.168.291,54	77.182.769,29
PIS	93.488.830.089,80	95.362.781.403,93	95.525.682.304,03	95.566.756.620,44	95.686.831.925,01	95.957.261.359,39
PASEP	6.025.759.506,50	6.105.501.868,64	6.103.142.823,84	6.091.678.887,03	6.090.605.441,92	6.113.127.627,23
COFINS	412.483.674.309,93	421.335.547.978,81	421.488.985.934,47	421.568.377.978,63	421.999.356.902,56	423.127.301.911,12
IOF	6.732.718.716,86	6.887.541.108,40	6.937.099.630,71	7.025.627.014,39	7.222.958.876,23	7.266.421.856,60
Custas judiciais	129.402.451,66	127.563.168,45	127.575.718,82	127.817.105,75	127.542.820,83	126.437.933,31
CSLL	193.184.264.366,51	194.994.692.910,07	195.450.507.014,63	196.604.540.251,92	197.353.861.750,60	197.634.569.817,66
AFRMM	184.888.554,93	184.854.121,61	184.905.448,61	185.008.090,66	185.114.814,26	184.417.605,70
Taxa de fiscalizacão telecomunic.	25.396.563,90	25.415.111,92	25.431.694,74	25.446.776,17	25.462.995,13	25.525.139,16
ITR	23.881.786.844,29	23.464.740.990,26	23.469.343.036,27	23.514.678.047,00	23.578.625.206,25	23.675.177.842,11
SPU	5.120.673.112,83	5.071.214.286,06	5.058.812.003,02	5.039.766.417,16	5.322.218.404,89	5.581.721.250,37
Imposto de Importação	12.599.190.742,47	12.600.270.128,97	12.616.456.292,47	12.620.634.545,19	12.641.206.778,24	12.664.323.466,37
IRPF	108.246.790.420,06	107.276.106.516,37	107.198.654.224,93	107.173.001.283,95	106.958.856.287,78	105.948.774.073,86
IRPJ	465.489.936.051,20	470.743.574.276,65	471.924.018.272,58	474.297.128.060,85	476.563.492.306,02	477.326.320.874,48
IRRF	145.804.085.685,82	145.491.111.882,34	145.632.692.302,81	145.747.734.868,97	141.503.954.350,62	142.145.078.027,03
IPI	137.028.094.728,34	136.817.795.667,75	137.538.771.202,10	138.076.522.015,52	138.136.604.815,36	141.062.581.524,09
OUTROS IMPOSTOS	1.905.586.653,08	1.907.615.763,57	1.887.333.397,42	1.887.681.247,54	1.885.702.604,66	1.886.957.194,22
Multa CLT	17.297.364.153,08	16.868.003.633,40	16.846.467.283,19	16.848.313.662,81	16.779.668.303,05	16.759.325.672,78
PROEX	2.186.751.282,39	2.187.552.193,91	2.188.353.105,54	2.189.154.017,09	2.189.904.871,60	2.190.705.783,14
Imposto de Exportação	511.584.726,21	511.909.451,91	512.193.940,72	512.607.678,96	515.209.697,20	515.038.214,67
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.114.530.111,96	7.117.715.268,47	7.120.901.468,78	7.124.087.669,19	7.127.074.731,97	7.130.260.932,28
CPMF	1.944.217.403,68	1.942.176.038,40	1.942.167.455,41	1.934.912.721,34	1.937.303.302,92	1.935.227.817,92
CIDE COMBUSTIVEIS	5.531.659.323,03	5.535.262.852,20	5.538.866.381,04	5.542.469.910,20	5.370.992.016,52	5.379.680.959,27
CIDE - Remessas ao exterior	5.746.871.294,21	5.751.290.373,15	5.792.501.122,75	5.796.394.551,63	5.797.368.473,85	5.801.939.498,42
Créditos contratuais União	1.998.928.691,81	2.000.044.252,42	698.642.862,48	699.026.472,11	700.190.092,69	700.403.199,55
Contrato comissão criacão cavalo nacional	43.686.811,01	43.710.778,41	43.734.745,74	43.758.713,25	1.331.651,91	1.332.622,79
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	19.322.231,80	19.327.362,99	19.336.684,62	19.346.006,27	19.354.745,31	19.364.066,89
FUNAPOL	3.673.270,17	3.634.832,88	3.637.158,25	3.639.484,15	3.641.664,37	3.643.989,93
MULTA VIOLACAO C.D.C	99.180.096,99	99.264.880,48	99.349.664,09	99.434.447,74	99.513.932,42	99.598.716,04
Parcelamento de arrematacão	276.163.126,09	274.659.083,14	274.306.643,16	274.000.133,45	274.186.601,11	273.842.075,23
A.N.PETROLEO	26.905,82	26.916,32	26.926,81	26.937,30	26.947,14	26.957,62
MULTA LEG CINEMATOG	47.953,22	47.997,78	48.042,36	48.086,94	48.128,73	48.173,30
Multa cód. eleit. leis conexas	1.076.219.276,36	1.073.548.506,28	1.077.795.388,84	1.077.030.886,08	1.072.123.073,38	1.073.709.148,31
Multa criminal Justica Federal	754.494.712,36	752.898.183,20	755.164.367,93	756.927.444,41	759.805.371,49	765.233.624,33
SIMPLES	26.086.725.959,21	25.843.290.192,29	25.775.967.377,51	25.705.173.266,45	25.571.429.591,94	25.520.583.440,00
ICMS	554.564,44	554.966,16	555.368,01	555.769,85	556.146,50	556.548,28
ISS	1.214.303,75	1.212.296,76	1.213.241,64	1.214.186,51	1.215.072,36	1.216.017,52
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	30.599.039,72	30.628.420,81	30.621.046,75	30.668.042,05	30.700.182,86	30.729.905,12
Crédito Rural	19.440.591.837,71	19.509.690.222,93	19.542.364.169,78	19.532.919.715,34	19.557.217.783,80	19.572.809.658,74
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	217.216.415,62	217.049.283,34	216.816.125,44	217.097.235,43	214.931.225,24	215.041.755,60
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	435.114,97	429.911,95	430.269,65	430.627,36	430.962,70	431.320,40
Produtos - Retido por órgão público	2.646.168,62	2.627.093,31	2.565.133,14	2.565.283,44	2.561.100,74	2.544.477,14
SERVICOS RET ORG PUB	5.720.349,22	5.715.034,65	5.679.026,82	5.682.241,14	5.685.638,17	5.677.909,88
FINANCEIRAS R O P	129.083,77	129.199,24	129.314,62	129.430,02	129.538,21	129.653,63
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	4.801.576,10	4.791.061,92	4.796.332,03	4.801.602,09	4.781.551,44	5.078.322,47
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.705.826.482,07	2.709.396.149,68	2.712.035.559,94	2.715.866.450,15	2.711.758.448,19	2.771.060.351,65
FUNCAFE	457.854.884,29	458.753.697,31	459.702.215,04	459.557.660,68	459.544.741,63	459.855.170,59
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	94.584.466,25	94.672.924,15	94.761.382,14	94.849.840,16	94.932.769,50	95.021.227,52
FINAM/FINOR	12.766.307.308,25	12.775.465.755,55	12.784.624.203,12	12.793.782.650,49	12.781.516.144,19	12.792.496.017,26
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	969.304.183,24	969.554.256,84	1.016.252.429,90	1.020.587.175,90	1.013.444.598,12	1.009.730.973,50
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	91.870.066,32	91.461.046,37	91.329.429,48	91.272.033,09	91.262.440,52	91.257.292,67
Multa Processual Penal - TJDF	1.021.611,61	1.026.009,16	1.060.728,15	1.061.612,67	1.062.122,91	1.063.007,34
SIMPLES NACIONAL	116.732.643.677,97	116.805.273.129,99	116.968.641.665,81	117.041.250.542,04	116.793.816.131,11	117.591.531.093,83
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	13.681.584,33	13.691.557,27	13.701.530,46	13.711.503,45	17.017.061,81	17.064.626,68
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.651.245,76	2.650.558,52	2.668.440,16	2.713.979,11	2.746.636,51	2.761.171,59
Contribuição para o Funttel	560.751.844,20	569.295.753,77	576.171.145,14	575.535.549,38	576.972.902,98	568.739.420,65
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	659.516,43	660.120,59	660.724,74	661.328,90	661.895,30	662.499,46
Contribuição Terceiros - Salário Educação	1.550.202.833,52	1.575.435.013,36	1.601.102.262,33	1.633.110.422,69	2.010.648.378,59	2.248.174.850,89
Contribuição Terceiros - Senar	666.173.523,76	667.057.402,13	664.142.947,19	669.034.759,32	683.157.487,94	731.576.783,91
Contribuição Terceiros - Incra	147.667.195,40	150.510.237,83	152.478.646,77	155.158.291,31	187.151.431,43	207.759.030,10
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	647.757,21	822.299,46	854.759,88	855.689,82	1.277.940,02	1.296.531,68
Contribuição Terceiros - FDEPM	8.444.155,63	8.452.304,91	8.467.724,52	8.475.882,79	9.987.427,70	16.824.033,68
Contribuição Terceiros - Senat	44.358.481,07	44.549.074,93	45.691.137,10	46.766.935,94	72.281.724,64	77.077.018,33
Contribuição Terceiros - Sest	66.605.527,83	66.891.483,08	68.604.641,85	70.219.864,33	108.606.499,60	115.809.754,93
CONTRIBUICÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	170.290.909,40	180.326.834,33	183.801.838,89	187.284.121,76	248.598.855,65	261.750.017,20
Contribuição Terceiros - Sesi	255.811.632,70	270.853.202,29	276.079.646,48	281.321.772,10	372.125.332,86	392.427.334,08
Contribuição Terceiros - Senac	233.253.826,40	235.012.573,04	236.828.591,05	240.921.194,04	285.783.625,71	298.004.575,74
Contribuição Terceiros - Sesc	474.708.283,13	480.182.447,45	483.095.219,47	490.060.037,98	563.023.694,10	594.215.251,58
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	291.792.426,62	299.840.142,45	304.895.230,62	310.532.477,74	393.439.008,66	418.389.838,25
Contribuição Terceiros - Sescoop	4.374.469,93	4.379.274,23	4.384.078,60	4.388.883,02	5.551.480,82	5.963.515,05
FUNIN	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.487.195.444.229,11**	**2.503.226.606.818,11**	**2.506.089.613.497,88**	**2.512.992.362.635,91**	**2.518.566.764.340,29**	**2.528.368.974.616,98**

LDO 2022, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.

"XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTOQUE EFETIVO DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2021

R$ 1,00

Mês/ Ano	janeiro/2021	fevereiro/2021	março/2021	abril/2021	maio/2021	junho/2021	julho/2021
Item de Receita	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque	Valor do Estoque
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	564.085.008.489,47	566.364.883.113,66	569.379.496.553,59	574.547.335.781,71	579.709.350.730,60	587.157.733.703,85	594.087.348.805,62
Outras receitas	95.754.495.187,81	96.376.158.575,17	97.455.231.892,47	98.236.656.532,82	99.331.521.410,47	100.089.844.677,41	100.782.229.374,14
Contribuicão acúcar e álcool	77.196.342,38	76.905.785,26	76.923.810,23	76.942.736,23	76.967.069,72	77.289.077,98	77.321.645,35
PIS	96.288.800.766,81	96.178.571.773,17	96.442.891.804,38	96.818.537.374,82	97.800.036.237,20	98.728.117.969,31	98.936.396.616,88
PASEP	6.104.456.734,02	6.110.375.217,16	6.118.605.007,56	6.186.314.631,42	6.210.946.913,83	6.241.858.622,33	6.252.815.141,27
COFINS	424.855.786.986,25	423.904.989.561,30	425.517.389.667,65	427.197.303.336,76	431.722.363.859,78	435.674.893.063,85	437.350.695.400,82
IOF	7.300.823.717,93	7.335.539.788,21	7.356.587.414,05	7.402.006.639,74	7.463.000.187,68	7.571.620.483,70	7.660.244.189,86
Custas judiciais	126.294.666,46	126.776.190,82	125.775.545,18	126.012.778,56	126.342.414,85	126.974.924,17	127.864.360,66
CSLL	197.967.805.361,69	198.520.337.884,77	200.242.291.532,05	200.976.683.120,53	202.950.894.446,07	204.954.886.934,94	206.213.780.062,75
AFRMM	185.152.815,15	184.839.748,01	185.402.211,76	183.879.120,95	181.841.972,47	181.412.838,49	180.316.550,20
Taxa de fiscalização telecomunic.	25.541.650,89	25.546.154,94	24.518.838,50	24.538.664,51	24.576.236,66	24.635.789,63	24.670.312,05
ITR	23.816.538.920,34	24.420.428.595,63	24.591.149.200,41	24.662.636.549,92	25.016.561.157,89	25.663.425.183,94	25.933.573.419,32
SPU	5.564.342.118,77	5.550.367.660,60	5.512.728.752,06	5.491.471.374,71	5.487.444.966,54	5.454.370.629,79	5.416.429.886,66
Imposto de Importação	12.682.286.168,97	12.698.976.056,02	12.740.602.694,13	12.801.600.033,02	12.855.553.952,82	12.859.304.659,42	13.014.194.591,72
IRPF	105.793.933.280,09	109.849.224.053,89	110.180.286.585,39	110.134.926.945,25	109.526.892.550,18	109.302.117.044,23	109.200.768.964,95
IRPJ	478.279.337.304,08	479.194.155.412,45	483.761.415.173,02	485.495.035.651,49	489.925.761.459,84	494.575.514.203,56	497.133.901.378,00
IRRF	142.036.198.123,14	142.054.003.233,86	142.329.501.893,72	142.917.006.835,27	143.484.427.287,52	144.554.983.316,67	145.299.322.812,73
IPI	141.638.089.385,88	141.528.385.979,63	142.202.605.096,08	142.837.782.685,75	144.385.675.196,11	147.310.999.383,54	146.525.352.359,89
OUTROS IMPOSTOS	1.885.519.150,89	1.884.836.999,46	1.885.451.078,44	1.886.518.421,53	1.882.838.684,52	1.883.270.038,11	1.885.021.854,03
Multa CLT	16.786.749.363,33	16.773.953.952,04	16.744.807.746,23	16.660.271.443,20	16.661.317.680,17	16.592.267.752,14	16.590.466.599,50
PROEX	2.191.456.637,78	2.192.107.378,38	2.193.108.517,82	2.194.159.714,30	2.195.511.252,44	2.196.885.143,20	2.198.686.953,63
Imposto de Exportação	515.330.557,91	510.352.223,37	509.543.752,14	518.002.422,21	518.615.988,11	519.224.990,60	519.997.024,75
Avales / Fiança / Ass. cred.	7.133.247.995,18	7.135.836.782,98	7.135.836.790,67	7.140.016.078,04	7.144.852.711,86	7.150.895.525,70	7.158.059.469,82
CPMF	1.933.553.752,13	1.934.229.847,80	1.935.445.974,23	1.936.135.353,12	1.935.779.033,11	1.939.167.710,32	1.939.308.987,54
CIDE COMBUSTIVEIS	5.382.858.548,51	5.397.484.466,00	5.403.030.656,71	5.412.462.997,60	5.420.424.560,21	5.431.090.442,19	5.432.151.923,57
CIDE - Remessas ao exterior	5.806.561.389,82	5.812.195.165,80	5.818.114.143,23	5.828.140.855,15	5.838.470.993,83	5.849.177.774,66	5.859.344.755,37
Créditos contratuais União	700.758.405,90	700.968.344,12	701.443.089,06	701.944.454,47	702.706.933,39	703.354.479,51	704.222.769,93
Contrato comissão criacão cavalo nacional	1.333.533,10	1.331.744,00	1.332.954,75	1.334.226,09	1.335.860,72	1.337.737,50	1.339.916,99
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	19.372.805,97	19.380.379,75	19.392.031,84	19.404.266,46	19.419.996,68	19.435.114,67	19.456.085,71
FUNAPOL	3.646.170,83	3.648.059,98	3.093.275,59	3.095.791,46	3.129.368,35	3.133.150,21	3.137.541,67
MULTA VIOLACAO C.D.C	99.674.854,55	105.426.616,89	105.540.319,20	105.659.706,61	105.796.932,64	108.235.599,26	111.498.018,16
Parcelamento de arrematação	274.586.109,85	274.652.237,54	275.248.042,21	275.432.861,38	275.919.045,39	276.972.801,71	276.283.153,79
A.N.PETROLEO	26.967,46	26.976,00	26.989,11	27.002,88	27.020,59	27.040,92	27.064,52
MULTA LEG CINEMATOG	48.215,09	48.251,29	48.307,03	48.365,53	48.440,75	48.527,11	48.627,41
Multa cód. eleit. leis conexas	1.070.780.637,90	1.070.786.540,41	1.069.444.615,49	1.069.672.174,20	1.072.884.476,61	1.071.632.264,73	1.076.743.325,73
Multa criminal Justiça Federal	766.429.418,27	767.334.324,55	770.773.069,84	772.778.127,81	782.980.172,78	792.022.403,50	711.341.178,65
SIMPLES	25.443.343.698,07	25.369.239.035,34	25.264.562.682,52	25.192.625.212,69	25.087.851.862,96	24.973.615.917,67	24.890.680.164,99
ICMS	556.924,98	557.251,45	557.753,70	558.281,09	558.959,09	559.737,59	560.641,67
ISS	1.216.903,28	1.217.671,07	1.218.852,39	1.220.092,55	1.222.101,52	1.223.932,94	1.226.059,86
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	30.643.646,67	30.654.402,74	30.684.263,32	30.720.939,75	30.756.232,39	30.773.511,13	30.839.711,69
Crédito Rural	19.662.695.394,92	19.694.661.745,40	19.724.801.953,02	19.733.148.476,64	19.731.854.967,18	19.733.078.838,47	19.740.775.389,79
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	214.883.844,75	214.709.763,10	214.759.111,84	214.509.430,68	213.075.647,52	212.756.827,00	212.774.171,79
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	431.655,75	431.946,38	432.393,51	432.862,99	433.466,61	434.159,66	434.964,48
Produtos - Retido por órgão público	3.028.744,98	3.072.607,72	3.075.069,97	3.074.611,18	3.073.346,45	3.074.097,72	3.079.090,55
SERVICOS RET ORG PUB	5.682.369,04	5.685.090,89	5.685.730,75	5.690.770,10	5.702.424,54	5.674.664,02	5.684.514,07
FINANCEIRAS R O P	129.761,82	129.855,60	129.999,83	130.151,33	130.346,03	130.569,63	130.829,31
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.083.598,05	5.088.170,29	5.095.204,47	5.102.590,29	5.112.086,54	5.256.047,19	5.280.586,60
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.782.969.030,51	2.786.980.403,37	2.806.546.077,77	2.860.069.678,04	2.920.827.082,55	3.042.275.973,15	3.080.977.218,92
FUNCAFE	458.615.717,67	457.769.795,13	457.457.945,09	457.537.289,62	458.378.334,54	456.098.675,15	456.969.011,45
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	95.104.156,79	95.176.028,94	95.286.601,33	95.402.702,49	95.551.975,31	95.723.362,61	95.922.393,09
FINAM/FINOR	12.801.072.012,28	12.809.067.816,11	12.820.329.690,63	12.832.338.028,03	12.850.823.842,24	12.865.494.459,77	12.886.088.600,31
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.010.970.281,67	1.012.686.450,95	1.013.327.805,45	1.015.268.390,98	1.014.733.069,11	1.017.163.767,04	1.025.238.787,89
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	90.882.669,16	90.786.495,02	90.520.072,48	90.455.442,91	90.562.951,01	89.908.881,26	90.042.650,97
Multa Processual Penal - TJDF	1.088.456,52	1.089.206,43	1.090.360,07	1.091.571,44	1.091.959,89	1.094.852,04	1.008.046,68
SIMPLES NACIONAL	117.561.322.440,54	117.638.999.011,83	127.104.076.287,91	127.731.627.142,43	132.653.319.120,28	143.028.486.131,78	144.696.837.933,66
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	17.076.817,35	17.102.636,22	24.013.260,61	24.239.070,96	24.322.050,92	24.664.831,92	34.697.100,06
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Ouímicos	2.764.605,13	2.923.140,74	3.086.152,67	3.077.930,22	3.028.663,48	3.123.595,32	3.094.818,57
Contribuição para o Funttel	569.160.371,88	569.070.806,22	573.920.860,27	578.446.523,15	584.183.646,09	586.616.997,62	590.060.370,67
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	663.065,86	663.556,74	664.311,92	665.104,88	666.124,39	667.294,96	668.654,31
Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.263.686.893,89	2.312.806.678,78	2.347.053.212,10	2.460.550.798,24	2.661.075.917,35	3.075.802.618,21	3.245.382.876,46
Contribuição Terceiros - Senar	735.196.093,43	750.926.648,01	757.060.379,25	771.149.831,83	784.912.592,35	805.144.960,23	816.678.570,95
Contribuição Terceiros - Incra	208.974.575,48	213.004.776,25	216.766.630,98	229.458.534,31	246.248.123,47	281.182.734,27	296.164.359,13
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.297.929,92	1.299.141,82	1.299.136,15	1.872.190,26	2.234.538,14	3.065.777,82	2.793.541,04
Contribuição Terceiros - FDEPM	16.860.521,76	16.930.556,18	16.952.511,65	17.042.372,66	17.656.815,92	18.607.026,77	18.794.910,54
Contribuição Terceiros - Senat	78.153.052,25	79.011.607,95	79.377.253,97	87.266.672,44	100.516.093,92	127.838.953,89	140.321.932,68
Contribuição Terceiros - Sest	117.424.128,90	118.680.575,71	119.236.455,79	132.132.266,99	151.838.502,57	191.863.901,95	210.544.923,68
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	263.143.854,74	264.749.276,80	270.717.077,23	283.743.481,06	310.667.404,17	375.916.247,59	395.432.617,35
Contribuição Terceiros - Sesi	394.520.268,78	397.062.359,82	406.000.451,28	425.437.607,56	458.578.348,50	558.569.228,50	588.291.762,43
Contribuição Terceiros - Senac	300.134.230,62	305.161.788,45	308.960.018,28	324.564.689,80	353.288.247,69	399.676.735,78	421.662.464,52
Contribuição Terceiros - Sesc	599.210.365,09	606.952.620,76	614.709.523,34	641.579.548,68	688.254.979,00	766.147.362,47	802.746.829,93
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	421.474.833,63	428.174.172,82	437.059.179,92	461.456.405,49	507.599.400,49	599.829.667,97	636.813.100,93
Contribuição Terceiros - Sescoop	5.982.453,46	6.004.645,29	6.161.312,66	6.251.877,05	6.327.360,16	12.037.039,83	13.077.632,78
FUNIN	-	-	-	-	-	-	24.317,56
TOTAL	**2.533.319.467.904,22**	**2.541.393.592.811,23**	**2.564.637.760.609,94**	**2.577.361.713.626,31**	**2.602.908.675.786,75**	**2.638.481.740.383,77**	**2.654.146.162.675,00**

LDO 2022, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.

"XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2021

R$ 1,00

Mês/ Ano	agosto/2021	setembro/2021	outubro/2021	novembro/2021	dezembro/2021
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	591.272.063.046,61	592.940.781.018,12	594.740.147.430,75	598.283.692.534,95	600.800.581.761,97
Outras receitas	101.316.155.604,91	102.388.101.043,47	103.042.333.642,24	103.514.609.917,36	103.905.640.874,99
Contribuição acúcar e álcool	85.944.183,54	85.791.895,77	85.851.174,42	85.536.628,20	85.052.890,26
PIS	101.199.175.974,15	101.391.318.232,18	101.583.461.161,10	101.943.539.714,13	102.376.232.382,53
PASEP	6.393.315.909,56	6.515.919.493,40	6.521.044.045,09	6.494.446.464,19	6.523.703.100,83
COFINS	443.667.141.518,50	445.132.400.427,89	446.189.555.385,96	447.885.805.659,20	450.033.087.099,81
IOF	7.148.565.691,63	7.183.191.464,87	7.249.396.727,40	7.178.011.576,09	7.292.072.097,56
Custas judiciais	151.233.667,32	150.906.073,47	150.531.601,41	150.682.233,49	150.804.458,51
CSLL	207.864.677.722,84	208.888.144.727,00	210.201.622.291,35	209.471.739.534,37	210.635.267.479,10
AFRMM	204.933.398,15	204.992.692,71	203.958.474,73	203.989.574,15	203.801.213,96
Taxa de fiscalizacão telecomunic.	24.003.235,94	24.021.086,75	27.755.270,89	27.762.998,33	27.781.123,38
ITR	25.469.848.081,05	25.545.624.532,74	25.722.061.688,56	25.873.182.587,30	25.983.081.276,49
SPU	5.717.418.603,03	5.706.567.267,59	5.686.434.076,30	5.669.769.150,52	5.658.481.155,66
Imposto de Importação	13.288.754.014,64	13.342.535.292,81	13.295.466.819,03	13.316.194.919,15	13.675.369.246,90
IRPF	119.386.834.682,92	119.596.523.818,80	119.814.531.769,75	119.875.708.464,85	120.035.423.219,17
IRPJ	497.678.517.421,35	500.140.795.605,56	502.990.801.794,87	505.320.708.703,61	506.929.333.940,19
IRRF	156.917.485.688,41	157.370.079.781,05	157.168.780.909,82	158.460.462.168,76	158.902.521.923,76
IPI	145.390.848.110,74	147.812.591.705,64	149.501.495.724,28	149.113.038.712,81	149.757.065.870,69
OUTROS IMPOSTOS	2.093.958.913,98	2.089.165.458,57	2.085.678.229,53	2.084.976.928,13	2.085.482.289,46
Multa CLT	19.675.751.707,41	19.649.408.857,04	19.671.167.286,31	19.635.952.187,07	19.570.067.547,64
PROEX	2.393.392.592,60	2.393.540.355,88	2.388.677.199,70	2.388.075.250,70	2.388.354.767,95
Imposto de Exportação	560.596.177,81	559.414.529,19	559.960.224,46	562.430.955,51	562.668.575,13
Avales / Fianca / Ass. cred.	7.779.814.130,27	7.781.453.583,74	7.766.997.628,97	7.766.153.756,87	7.768.014.803,50
CPMF	2.185.636.392,72	2.178.372.748,91	2.175.030.636,28	2.174.021.731,84	2.174.765.818,43
CIDE COMBUSTIVEIS	6.216.976.270,09	6.220.543.572,67	6.239.313.211,09	6.209.118.954,58	6.224.677.751,62
CIDE - Remessas ao exterior	6.161.244.540,99	6.166.279.080,00	6.158.438.344,67	6.263.777.021,41	6.271.289.832,77
Créditos contratuais União	2.182.818.899,24	2.184.020.243,84	2.179.927.550,96	2.180.220.376,15	2.181.847.697,76
Contrato comissão criacão cavalo nacional	47.740.216,01	47.759.077,54	47.680.634,55	47.683.905,13	47.702.574,96
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGACÕES	21.242.461,37	21.249.027,81	21.211.077,20	21.210.026,14	21.216.185,31
FUNAPOL	4.028.233,36	4.030.480,65	4.013.211,78	4.014.117,89	4.016.228,61
MULTA VIOLACAO C.D.C	109.307.595,99	109.412.039,75	108.083.584,28	108.085.580,23	108.177.803,02
Parcelamento de arrematacão	302.822.364,74	303.046.812,69	302.658.807,20	301.436.252,41	302.603.656,08
A.N.PETROLEO	39.490,80	39.494,83	41.032,17	41.025,69	39.413,97
MULTA LEG CINEMATOG	48.786,17	48.837,98	48.795,78	48.830,37	48.876,23
Multa cód. eleit. leis conexas	1.172.413.650,90	1.173.814.726,15	1.174.465.466,36	1.175.164.650,66	1.174.853.591,50
Multa criminal Justica Federal	813.401.051,98	817.415.235,83	821.542.830,07	825.989.434,19	828.687.755,86
SIMPLES	29.676.108.734,70	29.606.856.256,59	29.469.177.181,99	29.394.386.982,44	29.341.161.353,31
ICMS	604.778,84	605.212,86	604.446,70	604.675,42	605.072,44
ISS	1.325.200,07	1.326.285,01	1.323.109,98	1.323.738,53	1.324.717,16
Multa infracão Código Bras. Aeronáutica	33.298.361,95	33.358.410,09	33.301.443,79	33.338.651,88	33.382.628,06
Crédito Rural	20.545.266.655,51	20.926.635.795,42	20.914.696.445,23	21.067.115.739,50	21.107.624.602,86
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	238.256.748,07	238.351.669,72	237.870.475,47	237.956.370,22	237.841.767,97
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	474.024,50	474.456,78	473.963,66	474.231,35	474.618,32
Produtos - Retido por órgão público	2.884.574,49	2.888.463,51	2.884.923,76	2.881.469,05	2.889.196,87
SERVICOS RET ORG PUB	4.648.057,37	4.435.987,85	6.216.472,17	6.221.367,77	6.233.379,38
FINANCEIRAS R O P	140.539,26	140.683,95	140.557,02	140.652,26	140.780,55
Retencão contrib. pagam. est./DF/munic	5.253.971,71	5.278.618,01	5.276.218,85	5.281.734,42	5.234.004,76
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.736.120.506,64	2.778.993.813,01	2.797.023.598,49	2.854.888.004,94	2.925.884.364,66
FUNCAFE	497.050.798,36	497.842.595,75	498.870.254,94	498.277.930,98	498.527.006,76
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	102.981.256,99	103.095.156,14	103.011.333,89	103.044.047,08	103.144.476,59
FINAM/FINOR	13.923.660.416,11	13.933.450.969,94	13.915.598.828,94	13.920.689.830,95	13.929.680.786,55
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.040.041.738,72	1.044.122.360,70	1.054.203.383,48	1.055.545.309,68	1.056.837.625,53
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	101.622.595,25	101.373.875,16	100.796.046,14	100.679.141,31	100.660.825,90
Multa Processual Penal - TJDF	1.116.250,60	1.117.231,09	1.108.404,74	1.090.048,15	1.090.909,33
SIMPLES NACIONAL	116.197.654.830,66	116.745.694.146,00	119.398.361.609,46	122.852.767.776,88	125.046.054.452,12
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	14.571.987,08	14.930.604,70	14.911.844,01	14.917.602,82	14.927.496,93
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.260.634,08	2.288.060,47	2.493.113,58	2.554.231,68	2.620.604,40
Contribuição para o Funttel	577.489.692,00	581.656.789,09	592.300.202,32	602.001.644,30	607.495.234,52
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	717.890,09	718.658,38	718.044,05	718.558,49	719.238,01
Contribuição Terceiros - Salário Educação	1.408.889.009,04	1.438.139.411,10	1.478.766.753,82	1.511.258.733,80	1.540.023.265,23
Contribuição Terceiros - Senar	439.075.376,98	648.740.503,34	679.068.600,34	681.413.310,83	684.535.251,64
Contribuição Terceiros - Incra	127.489.133,21	129.953.424,98	133.067.206,92	135.478.162,47	138.187.893,43
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	248.517,20	248.838,39	685.775,32	686.571,09	687.480,75
Contribuição Terceiros - FDEPM	8.959.006,69	8.969.304,00	8.962.465,04	9.040.290,81	9.200.307,04
Contribuição Terceiros - Senat	34.269.154,28	35.264.253,95	40.841.276,46	43.098.187,42	46.426.022,74
Contribuição Terceiros - Sest	51.438.237,38	52.934.341,13	61.301.290,13	64.687.907,06	69.681.340,87
CONTRIBUICÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	164.307.688,97	167.665.889,43	171.167.685,24	174.254.509,50	178.207.171,70
Contribuição Terceiros - Sesi	247.407.403,10	252.388.138,09	257.649.420,58	262.290.569,99	268.231.929,57
Contribuição Terceiros - Senac	235.675.717,34	238.411.667,10	244.313.981,11	247.884.870,19	251.491.234,13
Contribuição Terceiros - Sesc	467.907.384,92	473.734.822,46	484.385.982,14	490.865.377,62	496.873.015,04
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	280.932.850,81	286.231.919,11	295.138.397,39	300.723.512,00	307.256.731,42
Contribuição Terceiros - Sescoop	4.337.173,11	4.343.184,24	4.410.836,64	4.748.236,35	4.764.626,22
TOTAL	**2.664.072.636.927,79**	**2.676.481.962.120,42**	**2.688.891.287.313,05**	**2.701.300.612.505,68**	**2.713.709.937.698,32**

LDO 2022, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.
"XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 1º SEMESTRE 2022

R$ 1,00

Mês/Ano	janeiro/2022	fevereiro/2022	março/2022	abril/2022	maio/2022	junho/2022
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIARIA	604.535.670.758,16	603.703.958.244,11	606.667.478.716,77	610.088.063.947,28	617.290.789.880,65	621.194.846.813,32
Outras receitas	103.607.949.961,51	103.544.280.844,34	104.199.835.733,24	104.702.100.009,61	105.349.428.307,03	105.288.865.927,63
Contribuição açúcar e álcool	84.786.100,29	84.642.477,59	84.789.688,65	84.954.158,46	85.048.526,32	85.113.512,59
PIS	102.469.510.855,81	104.326.832.577,81	104.858.668.950,37	105.087.519.135,76	105.458.134.178,70	105.817.135.709,25
PASEP	6.604.603.229,85	6.679.415.825,29	6.699.428.022,77	6.698.557.576,38	6.712.562.982,82	6.741.268.420,70
COFINS	452.107.490.295,30	460.940.867.348,20	462.669.022.364,73	463.566.794.087,32	465.092.885.909,67	466.604.803.996,29
IOF	7.379.474.028,97	7.534.966.341,27	7.614.863.522,64	7.725.549.546,98	7.960.549.544,93	8.013.066.826,08
Custas judiciais	141.833.050,13	139.554.039,03	140.040.036,81	140.550.783,78	140.567.177,76	139.429.781,12
CSLL	211.741.841.839,93	213.324.091.236,62	214.546.282.391,37	216.191.112.019,82	217.507.149.254,25	217.942.069.197,96
AFRMM	202.649.233,80	202.230.311,58	202.970.957,71	203.439.375,31	204.018.280,55	203.367.025,41
Taxa de fiscalização telecomunic.	27.836.196,88	27.804.119,04	27.916.405,26	27.981.891,11	28.063.213,12	28.147.917,90
ITR	26.175.908.008,97	25.670.414.272,04	25.762.329.172,28	25.857.309.242,48	25.986.416.006,53	26.107.867.931,71
SPU	5.612.572.845,55	5.547.905.755,25	5.553.064.687,03	5.541.849.158,98	5.865.710.164,92	6.155.258.566,93
Imposto de Importação	13.809.488.377,59	13.784.688.877,86	13.849.100.909,73	13.877.955.276,23	13.932.095.501,34	13.965.617.775,27
IRPF	118.645.143.547,10	117.360.003.969,76	117.672.105.806,28	117.850.026.740,94	117.881.229.747,86	116.835.304.025,75
IRPJ	510.205.615.041,39	514.993.222.068,66	518.031.624.671,11	521.548.604.177,17	525.228.975.661,63	526.372.922.257,55
IRRF	159.810.250.343,84	159.167.199.692,04	159.861.200.697,09	160.267.737.638,81	155.953.987.654,43	156.750.878.452,58
IPI	150.191.224.201,10	149.678.596.326,11	150.976.492.702,98	151.832.286.274,34	152.242.772.725,77	155.557.152.436,09
OUTROS IMPOSTOS	2.088.640.236,99	2.086.930.639,59	2.071.728.389,12	2.075.739.998,28	2.078.265.883,64	2.080.847.271,69
Multa CLT	18.958.975.549,90	18.453.587.081,63	18.492.389.619,46	18.526.813.580,98	18.493.166.465,83	18.481.392.799,13
PROEX	2.396.813.972,91	2.393.180.946,80	2.402.158.124,45	2.407.246.753,97	2.413.532.532,55	2.415.806.869,32
Imposto de Exportação	560.728.341,62	560.028.670,50	562.235.972,28	563.675.813,40	567.821.635,27	567.959.817,58
Avales / Fianca / Ass. cred.	7.797.962.813,75	7.786.776.751,04	7.816.623.045,59	7.833.819.266,61	7.854.873.949,37	7.862.914.989,70
CPMF	2.130.981.916,89	2.124.739.562,04	2.131.919.807,75	2.127.676.870,29	2.135.135.917,39	2.134.077.835,65
CIDE COMBUSTIVEIS	6.063.039.023,03	6.055.574.641,95	6.080.021.018,45	6.094.634.089,77	5.919.464.416,95	5.932.458.076,39
CIDE - Remessas ao exterior	6.298.924.587,07	6.291.908.635,97	6.358.436.212,91	6.373.855.772,69	6.389.381.381,94	6.398.104.849,84
Créditos contratuais União	2.190.948.855,48	2.188.047.357,66	766.901.202,53	768.666.431,32	771.691.770,54	772.371.568,01
Contrato comissão criação cavalo nacional	47.883.433,25	47.819.568,53	48.007.688,77	48.118.140,44	1.467.636,90	1.469.553,47
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.178.355,10	21.144.124,92	21.225.904,51	21.273.336,84	21.331.203,96	21.353.778,39
FUNAPOL	4.026.130,15	3.976.505,25	3.992.513,47	4.002.064,88	4.013.542,11	4.018.419,99
MULTA VIOLACAO C.D.C	108.707.489,61	108.595.726,91	109.056.258,86	109.340.525,92	109.676.048,70	109.832.759,94
Parcelamento de arrematação	302.691.780,61	300.476.892,15	301.106.768,28	301.297.179,95	302.185.857,64	301.980.106,84
A N PETROLEO	29.490,43	29.446,44	29.557,60	29.670,91	29.698,92	29.727,59
MULTA LEG CINEMATOG	52.559,68	52.509,55	52.736,16	52.877,56	53.043,52	53.123,24
Multa cód. eleit. leis conexas	1.179.602.554,83	1.174.461.499,86	1.183.097.436,72	1.184.329.235,95	1.181.605.625,92	1.184.035.736,84
Multa criminal Justica Federal	826.972.634,53	823.670.215,47	828.944.934,49	832.335.742,17	837.394.813,94	843.863.498,48
SIMPLES	28.592.656.965,57	28.272.545.845,01	28.294.313.790,00	28.266.030.815,03	28.182.720.639,78	28.142.894.065,47
ICMS	607.836,75	607.132,69	609.628,21	611.137,98	612.938,80	613.735,16
ISS	1.330.951,64	1.326.252,02	1.331.776,97	1.335.148,88	1.339.152,54	1.340.966,69
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	33.538.430,52	33.507.476,22	33.612.763,88	33.773.321,47	33.835.209,49	33.887.487,97
Crédito Rural	21.308.084.981,32	21.343.590.817,80	21.451.679.229,72	21.478.871.387,42	21.554.352.419,38	21.583.970.056,35
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	238.082.558,49	237.451.801,54	237.999.350,25	238.725.375,74	236.879.469,56	237.137.891,53
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	476.912,78	470.323,45	472.307,57	473.528,27	474.971,54	475.639,77
Produtos - Retido por órgão público	2.900.363,65	2.874.038,70	2.815.750,07	2.820.847,77	2.822.634,00	2.805.929,21
SERVICOS RET ORG PUB	6.269.854,76	6.252.244,89	6.233.875,32	6.248.329,92	6.266.241,46	6.261.330,84
FINANCEIRAS R O P	141.483,76	141.343,90	141.948,83	142.324,38	142.766,33	142.975,90
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.262.822,88	5.241.419,21	5.264.940,07	5.279.957,90	5.269.831,63	5.600.134,17
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.965.752.334,39	2.964.077.959,28	2.977.005.053,53	2.986.432.496,44	2.988.676.503,72	3.055.794.476,99
FUNCAFE	501.837.128,47	501.876.302,99	504.615.734,95	505.340.729,02	506.472.312,32	507.106.562,90
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	103.670.395,51	103.572.129,11	104.019.695,64	104.299.180,44	104.627.068,77	104.784.921,80
FINAM/FINOR	13.992.658.417,64	13.976.352.800,97	14.033.699.049,68	14.068.353.124,53	14.086.732.912,19	14.106.960.410,72
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.062.417.033,48	1.060.691.845,81	1.115.541.648,56	1.122.262.365,80	1.116.935.050,11	1.113.483.627,39
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	100.695.246,15	100.058.336,51	100.252.436,63	100.364.937,17	100.581.934,88	100.634.232,22
Multa Processual Penal - TJDF	1.119.749,19	1.122.453,48	1.164.362,71	1.167.374,99	1.170.584,27	1.172.234,29
SIMPLES NACIONAL	127.946.160.916,73	127.784.907.221,00	128.396.634.058,82	128.701.392.523,55	128.720.511.328,56	129.674.386.573,11
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	14.995.858,36	14.978.556,43	15.040.188,27	15.077.501,13	18.754.802,01	18.818.064,33
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	2.905.928,50	2.899.709,62	2.929.150,32	2.984.357,13	3.027.116,23	3.044.889,62
Contribuição para o Funttel	614.618.528,56	622.809.254,47	632.463.834,96	632.872.823,12	635.891.946,63	627.178.971,20
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	722.870,59	722.171,58	725.278,43	727.213,27	729.486,41	730.573,11
Contribuição Terceiros - Salário Educação	1.699.117.701,29	1.723.525.074,00	1.757.532.090,13	1.795.807.756,42	2.215.970.810,51	2.479.181.042,94
Contribuição Terceiros - Senar	730.167.176,75	729.760.446,24	729.030.599,47	735.686.817,87	752.919.838,38	806.748.324,49
Contribuição Terceiros - Incra	161.852.333,24	164.658.120,83	167.376.014,05	170.615.813,32	206.262.872,02	229.106.845,81
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	709.981,76	899.595,18	938.271,06	940.937,24	1.408.440,09	1.429.753,90
Contribuição Terceiros - FDEPM	9.255.314,20	9.246.817,12	9.295.032,51	9.320.285,91	11.007.319,08	18.552.749,73
Contribuição Terceiros - Senat	48.619.624,97	48.736.664,49	50.155.222,17	51.426.054,93	79.662.955,31	84.996.895,42
Contribuição Terceiros - Sest	73.003.757,25	73.179.247,22	75.307.406,92	77.215.462,76	119.697.126,31	127.709.527,97
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	186.649.315,99	197.277.461,68	201.759.523,85	205.942.154,21	273.985.154,99	288.645.556,36
Contribuição Terceiros - Sesi	280.385.291,47	296.313.260,50	303.052.996,39	309.348.231,06	410.125.850,07	432.750.329,45
Contribuição Terceiros - Senac	255.660.547,61	257.103.631,00	259.967.060,46	264.922.777,38	314.967.141,66	328.625.371,19
Contribuição Terceiros - Sesc	520.309.490,71	525.319.344,34	530.294.267,13	538.881.881,53	620.518.279,10	655.272.514,31
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	319.822.455,78	328.024.957,76	334.683.901,55	341.469.030,14	433.616.025,65	461.380.552,82
Contribuição Terceiros - Sescoop	4.794.688,24	4.790.923,70	4.812.408,93	4.826.122,02	6.118.384,29	6.576.282,74
TOTAL	**2.726.119.262.890,95**	**2.738.528.588.083,58**	**2.750.937.913.276,21**	**2.763.347.238.468,84**	**2.775.756.563.661,47**	**2.788.165.888.854,10**

LDO 2022, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.
"XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ESTOQUE DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2022

R$ 1,00

Mês/Ano	julho/2022	agosto/2022	setembro/2022	outubro/2022	novembro/2022	dezembro/2022
Item de Receita	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado	Estoque Estimado
RECEITA PREVIDENCIARIA	623.593.870.968,78	626.890.562.828,76	627.270.393.037,22	632.605.137.824,31	634.787.867.042,44	637.037.022.582,11
Outras receitas	105.856.236.946,85	106.675.583.345,34	107.363.861.857,94	108.163.435.412,67	108.769.065.958,25	108.592.517.792,10
Contribuição açúcar e álcool	85.340.268,30	85.124.470,89	84.744.935,44	84.717.772,11	84.279.754,95	83.854.816,67
PIS	106.446.909.769,70	106.456.881.047,21	106.248.593.449,46	106.602.015.822,79	107.092.073.504,50	107.115.111.844,93
PASEP	6.748.454.129,50	6.763.372.294,41	6.740.705.963,53	6.811.439.504,30	6.801.052.525,33	6.772.107.057,27
COFINS	469.676.486.385,81	469.206.416.949,89	468.781.299.426,15	470.365.437.493,21	472.740.552.077,84	472.685.652.866,09
IOF	8.071.033.363,78	8.119.466.449,27	8.104.558.570,44	8.149.976.753,68	8.172.064.095,40	8.214.832.730,95
Custas judiciais	139.618.282,27	140.324.373,89	138.563.605,01	138.746.324,60	138.346.279,80	137.761.495,75
CSLL	218.852.669.747,90	219.735.598.127,76	220.601.657.896,48	221.285.304.807,75	222.233.374.772,05	222.365.888.145,73
AFRMM	204.685.745,91	204.593.005,53	204.252.732,92	202.460.040,12	199.118.882,07	196.823.933,09
Taxa de fiscalização telecomunic.	28.236.199,70	28.276.194,24	27.011.758,51	27.018.287,75	26.911.238,93	26.728.610,00
ITR	26.329.094.861,40	27.030.164.975,40	27.091.421.306,08	27.154.787.120,45	27.393.398.912,99	27.843.543.616,99
SPU	6.151.359.438,77	6.143.518.446,15	6.073.228.052,54	6.046.382.585,92	6.008.810.245,05	5.917.721.638,69
Imposto de Importação	14.020.220.012,62	14.056.076.717,44	14.035.986.381,41	14.095.197.121,12	14.076.967.471,85	13.951.707.833,32
IRPF	116.954.798.277,32	121.588.474.050,26	121.382.719.415,97	121.264.021.779,30	119.933.105.129,48	118.587.376.452,57
IRPJ	528.736.021.814,34	530.404.166.549,42	532.947.208.089,82	534.554.134.731,93	536.473.887.706,47	536.589.905.786,99
IRRF	157.020.486.756,92	157.234.879.305,68	156.800.663.062,27	157.358.719.074,83	157.116.964.625,22	156.834.988.088,41
IPI	156.580.379.034,15	156.653.090.945,99	156.660.864.202,97	157.271.489.353,44	158.103.840.612,04	159.825.128.843,86
OUTROS IMPOSTOS	2.084.434.382,04	2.086.263.754,45	2.077.151.787,49	2.077.150.430,85	2.061.728.262,66	2.043.254.595,71
Multa CLT	18.557.688.750,66	18.566.535.015,46	18.447.313.610,50	18.343.785.892,20	18.244.318.983,27	18.001.787.662,80
PROEX	2.422.647.131,63	2.426.371.177,29	2.416.089.884,29	2.415.878.765,82	2.404.108.029,74	2.383.511.431,84
Imposto de Exportação	569.696.007,87	564.892.001,76	561.350.929,58	570.346.381,03	567.889.989,17	563.333.365,25
Avales / Fianca / Ass. cred.	7.885.779.027,89	7.898.421.795,76	7.861.363.423,56	7.861.512.139,76	7.823.689.246,31	7.758.367.016,22
CPMF	2.137.536.454,38	2.140.935.065,15	2.132.229.847,24	2.131.781.135,56	2.119.698.503,99	2.103.900.797,96
CIDE COMBUSTIVEIS	5.950.730.029,38	5.974.297.092,98	5.952.376.550,51	5.959.390.440,66	5.935.422.191,66	5.892.463.789,66
CIDE - Remessas ao exterior	6.419.131.938,63	6.433.326.654,59	6.409.663.093,68	6.417.072.396,51	6.393.187.455,56	6.346.067.811,49
Créditos contratuais União	774.685.801,56	775.878.683,29	772.761.374,15	772.875.689,63	769.471.520,24	763.104.729,32
Contrato comissão criação cavalo nacional	1.474.215,86	1.474.063,40	1.468.481,14	1.469.049,16	1.462.781,61	1.451.378,85
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	21.416.564,67	21.451.501,55	21.363.690,66	21.365.060,62	21.265.101,65	21.086.135,59
FUNAPOL	4.030.828,24	4.037.916,97	3.407.780,24	3.408.620,08	3.426.691,42	3.399.312,60
MULTA VIOLACAO C.D.C	110.190.179,59	116.693.236,41	116.270.989,57	116.336.582,04	115.848.759,60	117.430.257,55
Parcelamento de arrematação	303.553.919,32	304.003.480,63	303.233.517,65	303.265.253,15	302.134.271,39	300.501.754,14
A.N.PETROLEO	29.812,43	29.858,84	29.733,19	29.731,51	29.587,83	29.338,06
MULTA LEG CINEMATOG	53.301,60	53.407,76	53.218,58	53.252,85	53.043,13	52.649,51
Multa cód. eleit. leis conexas	1.183.743.997,62	1.185.218.217,09	1.178.178.962,10	1.177.762.163,44	1.174.819.843,14	1.162.667.862,55
Multa criminal Justica Federal	847.284.860,56	849.336.992,70	849.140.387,72	850.867.080,23	857.371.565,92	859.305.029,61
SIMPLES	28.127.521.469,78	28.080.371.879,64	27.833.303.200,59	27.738.330.947,35	27.471.462.988,64	27.095.134.772,30
ICMS	615.678,49	616.803,21	614.462,56	614.695,19	612.066,11	607.287,53
ISS	1.345.282,03	1.347.799,85	1.342.777,57	1.343.382,46	1.338.214,08	1.327.906,54
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	33.876.436,99	33.930.344,84	33.804.044,63	33.825.279,68	33.678.399,59	33.387.733,45
Crédito Rural	21.737.036.351,72	21.799.369.901,64	21.730.294.730,57	21.727.176.046,84	21.606.589.770,58	21.409.411.931,51
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	237.553.288,14	237.655.137,61	236.594.456,43	236.185.531,65	233.320.086,41	230.830.606,20
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	477.193,82	478.107,17	476.356,54	476.603,64	474.650,52	471.041,70
Produtos - Retido por órgão público	3.348.266,27	3.400.967,89	3.387.723,58	3.385.299,54	3.365.346,85	3.335.243,57
SERVICOS RET ORG PUB	6.281.837,76	6.292.639,13	6.263.819,80	6.265.820,38	6.244.215,15	6.156.729,04
FINANCEIRAS R O P	143.451,21	143.732,87	143.217,39	143.303,08	142.730,28	141.661,57
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	5.619.898,67	5.631.927,46	5.613.252,55	5.618.205,21	5.597.788,80	5.702.550,54
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	3.076.561.873,48	3.084.816.459,76	3.091.897.885,22	3.149.078.692,36	3.198.336.530,88	3.300.718.557,49
FUNCAFE	506.997.963,72	506.690.250,53	503.969.367,97	503.771.268,50	501.929.121,75	494.844.443,57
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	105.137.290,28	105.347.199,53	104.974.738,69	105.043.111,33	104.630.423,03	103.855.101,29
FINAM/FINOR	14.151.537.318,93	14.177.933.646,61	14.123.819.513,32	14.129.041.179,50	14.071.787.950,76	13.958.423.459,74
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	1.117.623.872,10	1.120.909.149,09	1.116.356.550,68	1.117.860.897,45	1.111.143.437,22	1.103.572.243,78
Honorários advocaticios da sucumbência - PGFN	100.470.451,46	100.488.569,57	99.723.579,42	99.595.932,95	99.167.388,68	97.546.677,38
Multa Processual Penal - TJDF	1.203.284,62	1.205.606,58	1.201.220,97	1.201.874,34	1.195.707,62	1.187.860,17
SIMPLES NACIONAL	129.963.603.062,63	130.210.718.390,07	140.027.212.733,06	140.638.862.214,93	145.256.786.688,60	155.178.814.345,27
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	18.878.357,83	18.930.342,55	26.454.776,67	26.688.420,38	26.632.902,86	26.760.119,45
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	3.056.260,65	3.235.527,83	3.399.933,10	3.388.953,96	3.316.418,53	3.388.946,02
Contribuição para o Funttel	629.204.666,25	629.885.659,65	632.273.493,82	636.898.336,68	639.687.267,76	636.450.350,75
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	733.016,83	734.469,02	731.854,94	732.313,49	729.413,25	723.981,94
Contribuição Terceiros - Salário Educação	2.502.497.410,10	2.559.969.242,10	2.585.686.698,84	2.709.188.573,17	2.913.906.259,20	3.337.093.304,72
Contribuição Terceiros - Senar	812.756.536,56	831.175.878,04	834.033.477,71	849.074.245,53	859.487.585,78	873.542.352,88
Contribuição Terceiros - Incra	231.020.613,02	235.767.944,04	238.806.087,39	252.645.236,84	269.244.298,24	305.069.322,19
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	1.434.856,68	1.437.977,13	1.431.224,08	2.061.374,41	2.446.842,88	3.326.216,90
Contribuição Terceiros - FDEPM	18.639.243,86	18.739.872,84	18.676.135,53	18.764.498,30	19.334.400,08	20.187.701,28
Contribuição Terceiros - Senat	86.397.907,49	87.455.336,40	87.447.829,78	96.084.938,37	110.066.185,38	138.698.925,15
Contribuição Terceiros - Sest	129.811.936,12	131.363.605,20	131.359.662,48	145.484.185,14	166.264.765,37	208.162.818,65
CONTRIBUICÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	290.904.549,01	293.042.220,82	298.241.872,89	312.415.657,97	340.184.091,57	407.850.486,09
Contribuição Terceiros - Sesi	436.140.684,26	439.495.197,61	447.280.002,51	468.427.925,09	502.148.139,15	606.019.912,20
Contribuição Terceiros - Senac	331.797.271,45	337.773.493,77	340.373.113,67	357.361.835,20	386.854.365,76	433.629.437,44
Contribuição Terceiros - Sesc	662.424.821,56	671.815.787,64	677.209.289,49	706.410.931,77	753.646.477,41	831.231.893,29
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	465.938.855,07	473.931.834,74	481.496.585,72	508.086.409,62	555.826.709,27	650.785.442,83
Contribuição Terceiros - Sescoop	6.613.579,97	6.646.343,33	6.787.755,86	6.883.626,98	6.928.526,26	13.059.591,27
TOTAL	**2.800.575.214.046,74**	**2.812.984.539.239,36**	**2.825.393.864.432,00**	**2.837.803.189.624,62**	**2.850.212.514.817,26**	**2.862.621.840.009,89**

LDO 2022, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.

"XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ARRECADAÇAO EFETIVA DIVIDA ATIVA DA UNIAO - 1º SEMESTRE 2020

R$ 1,00

Mês/Ano	Janeiro/ 2020	Fevereiro/ 2020	Março/ 2020	Abril/ 2020	Maio/ 2020	Junho/ 2020
Item de Receita	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	590.906.292,26	458.450.152,72	348.730.369,32	321.904.473,94	294.456.218,43	370.949.554,38
Outras receitas	43.565.402,62	1.544.743.926,94	33.121.964,98	21.900.093,72	24.575.296,70	33.209.999,81
PIS	22.766.481,14	21.183.399,26	20.575.380,44	12.960.404,38	14.021.890,18	14.151.734,52
PASEP	12.363.795,41	10.514.790,58	10.952.608,25	9.913.210,74	9.847.485,44	9.326.446,34
COFINS	112.865.738,11	107.032.723,49	85.497.418,49	73.476.658,16	63.486.693,55	75.577.253,31
IOF	379.403,31	849.014,52	237.818,82	414.003,21	853.324,35	374.922,33
Custas judiciais	161.266,43	126.608,14	97.726,99	106.851,60	179.688,63	85.116,52
CSLL	58.118.298,59	52.189.196,73	40.275.948,91	39.194.558,23	31.847.247,21	37.506.230,67
AFRMM	43.214,00	42.300,68	103.410,05	32.681,10	43.122,09	27.507,01
Taxa de fiscalização telecomunic.	14.058,31	2.603,80	2.649,43	2.516,20	2.090,33	8.824,89
ITR	2.671.876,64	3.258.957,57	4.893.940,62	2.081.199,49	2.534.247,35	2.577.236,85
SPU	8.001.932,69	5.159.816,13	4.969.232,07	7.993.756,24	5.659.689,15	4.849.355,82
Imposto de Importação	717.135,11	1.024.444,19	611.031,11	694.110,51	875.796,96	1.234.389,79
IRPF	128.865.742,13	111.234.448,08	110.539.563,14	93.776.542,24	85.785.448,87	103.126.403,71
IRPJ	112.553.239,14	104.051.511,29	82.570.178,99	78.766.468,95	59.868.225,68	70.677.997,83
IRRF	26.358.022,23	23.263.762,22	21.505.801,76	18.200.972,29	17.827.553,61	22.978.543,83
IPI	20.680.133,12	20.897.622,51	13.859.330,70	15.171.201,02	9.673.431,96	14.190.943,06
OUTROS IMPOSTOS	78.888,77	36.426,74	59.239,28	33.469,70	96.336,34	80.843,62
Multa CLT	35.564.806,64	26.542.253,28	24.945.982,69	19.614.700,90	47.392.592,67	20.584.289,56
Imposto de Exportação	20.214,24	19.980,61	19.794,64	32.354,48	5.619,57	5.519,57
Avales / Fiança / Ass. cred.	646,62	-	-	-	1.286,14	109,74
CPMF	209.562,02	205.888,39	24.685,32	38.841,48	58.657,76	648.823,35
CIDE COMBUSTIVEIS	53.289,24	53.512,31	44.548,18	44.691,65	10.871,76	4.275,19
CIDE - Remessas ao exterior	481.418,40	541.231,43	866,90	11.695,05	604,48	2.533,88
Créditos contratuais União	12.823,34	6.277,26	11.124,47	7.122,23	5.253,20	7.021,01
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	-	-	15,58	-
FUNAPOL	178,91	179,50	2.750,99	2.777,26	2.603,93	2.610,11
MULTA VIOLACAO C.D.C	-	-	-	-	-	-
Parcelamento de arrematação	275.666,69	140.922,56	731.274,47	127.861,50	119.539,31	244.965,13
A.N.PETROLEO	-	-	-	-	1.479,28	-
MULTA LEG CINEMATOG	-	-	-	-	-	-
Multa cód. eleit. leis conexas	3.157.134,20	2.436.448,16	2.519.637,00	2.967.948,08	2.005.532,04	2.134.135,08
Multa criminal Justiça Federal	149.527,92	99.071,92	139.920,58	98.249,73	105.744,53	107.818,28
SIMPLES	15.292.366,60	10.935.380,13	9.026.291,30	9.638.351,94	8.755.522,51	9.636.363,18
ICMS	101,40	-	-	-	-	-
ISS	78,49	78,75	78,95	79,17	-	-
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	20.603,47	31.823,77	38.525,13	14.644,74	11.235,81	22.249,53
Crédito Rural	5.290.937,77	4.169.155,52	3.837.212,41	5.075.697,30	6.731.924,37	8.162.853,91
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	196.874,74	121.048,09	126.017,11	145.212,39	118.414,62	119.585,00
Produtos - Retido por órgão público	1.828,70	4.568,13	1.584,74	1.437,00	57.827,87	2.779,52
Combustível - Retido por órgão público	-	-	-	-	-	1.195,01
SERVICOS RET ORG PUB	2.742,52	5.615,39	5.872,35	5.300,88	4.778,07	3.582,59
FINANCEIRAS R O P	25,00	-	290,13	-	-	-
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	97.677,08	8.171,06	8.321,35	12.948,48	10.138,11	31.642,38
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.475.408,08	4.206.062,31	2.332.896,62	1.400.047,16	1.663.850,82	1.645.445,20
FUNCAFE	194.300,40	280.260,36	132.249,94	152.245,85	134.303,72	134.396,35
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	-	-	-	59,49	-	-
FINAM/FINOR	16.982,08	17.038,90	18.093,22	17.674,77	17.174,97	17.456,02
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	435.414,58	454.797,26	393.770,46	374.600,14	627.564,25	510.987,21
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	13.909,41	19.166,70	11.834,30	43.449,49	17.686,89	13.410,38
Encargo Legal	173.575,16	200.759,82	108.936,37	93.156,46	11.210,73	72.105,19
PIS/PASEP	- 99.383,41	- 547.340,19	- 58.090,16	- 56.748,30	460,55	- 56.634,07
PROEX	-	-	-	-	-	-
Contrato comissão criação cavalo nacional	4.690,33	11.953,49	3.518,63	3.528,49	3.536,61	3.543,58
Multa Processual Penal - TJDF	-	-	9.694,66	17.303,51	-	480,05
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	487,55	310,34	14.754,99	34.960,13	485,88	16,89
SIMPLES NACIONAL	201.605.928,10	106.004.144,09	78.946.968,30	82.867.592,65	89.990.923,81	98.993.982,48
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	1.015,39	1.019,07	1.173,92	1.025,21	1.027,94	1.030,28
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	33.169,73	17.836,67	22.867,76	29.487,47	40.215,42	46.477,43
Contribuição para o Funttel	41.708,79	30.144,66	24.363,02	47.462,13	110.075,69	38.241,42
Depósito judicial	662.498.490,72	621.735.779,85	564.195.148,75	528.079.307,77	112.483.762,89	254.819.679,08
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	11.666,66	-	-	1.684,20	-	-
Contribuição Terceiros - Salário Educação	609.156,09	424.608,20	1.520.425,41	729.100,54	318.605,55	315.124,25
Contribuição Terceiros - Senar	170.210,43	157.181,05	141.210,77	185.530,18	109.608,90	421.978,99
Contribuição Terceiros - Incra	57.136,94	42.690,36	126.862,56	58.434,33	30.461,16	28.469,64
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	-	-	-	-	-	306,21
Contribuição Terceiros - Senat	11.339,26	12.913,05	13.090,33	11.993,47	4.974,53	6.643,43
Contribuição Terceiros - Sest	17.381,65	19.981,49	20.095,18	18.431,11	7.903,90	10.455,18
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	60.182,20	58.514,47	28.629,36	22.726,94	19.849,18	44.441,31
Contribuição Terceiros - Sesi	94.575,98	89.291,38	45.674,90	35.821,58	31.261,85	67.654,22
Contribuição Terceiros - Senac	127.390,75	51.376,79	43.139,88	34.383,25	27.338,21	30.535,70
Contribuição Terceiros - Sesc	267.048,76	145.072,19	126.508,00	113.592,49	107.066,53	112.313,86
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	135.704,02	86.742,54	359.167,33	70.420,92	43.775,74	52.811,76
Contribuição Terceiros - Sescoop	1.171,08	464,21	891,45	311,31	484,40	788,72
Lei 11.941/09	120.733.063,57	111.327.076,63	83.239.101,61	85.777.295,83	76.889.835,96	88.713.436,53
Parcelamento Timemania	379.857,44	404.129,28	278.419,79	279.545,15	263.920,78	253.772,98
IES	8.291,76	640,20	651,42	958,71	992,03	7.807,32
MP 470/2009	3.885,65	5.447,69	4.164,27	1.325,47	394,98	49.326,98
Lei 12.865/13	97.842.861,71	98.099.704,41	98.253.817,74	98.485.502,94	98.649.841,14	98.841.853,50
Lei 12.996/2014	53.860.551,56	44.131.179,63	33.342.813,22	34.697.428,71	30.339.095,40	136.378.403,45
Contribuição açúcar e álcool	- 8.505,86	- 17.686,70	- 5.601,63	- 4.676,58	1.764,58	- 3.328,32
Ajustes - Demais	188.930,70	422.322,28	148.596,56	116.490,26	2.226.525,34	10.055.027,92
FUNIN	-	-	-	-	-	-
Contribuição Terceiros - FDEPM	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - Outras receitas	341.559,89	786.110,00	999.537,83	1.785.891,38	884.491,99	1.848.894,47
TRANSAÇÃO - Contribuição açúcar e álcool	-	243,44	245,88	-	-	247,97
TRANSAÇÃO - PIS	590.355,32	2.101.120,09	2.818.809,50	2.548.037,83	1.810.710,30	4.062.405,07
TRANSAÇÃO - PASEP	19.825,71	47.050,41	42.216,97	67.768,35	14.275,07	50.339,83
TRANSAÇÃO - COFINS	2.812.599,63	8.037.627,35	13.155.281,74	10.530.145,10	8.872.202,89	21.445.282,50
TRANSAÇÃO - IOF	-	123,79	9.661,84	10.679,97	2.596,29	12.169,72
TRANSAÇÃO - Custas judiciais	43.341,09	18.323,49	5.429,69	5.318,60	5.671,19	7.933,01
TRANSAÇÃO - CSLL	1.405.497,59	2.501.147,85	4.956.824,60	2.827.044,06	2.985.557,83	6.873.800,69
TRANSAÇÃO - AFRMM	-	-	-	15,17	48,99	15,36
TRANSAÇÃO - Taxa de fiscalização telecomunic.	-	70,11	70,82	-	-	148,04
TRANSAÇÃO - ITR	337.745,37	1.428.675,46	635.051,36	580.668,62	1.382.139,03	937.749,11
TRANSAÇÃO - SPU	59.342,26	261.757,30	201.920,41	133.553,00	87.515,09	212.440,66
TRANSAÇÃO - Imposto de Importação	14.493,54	12.677,85	87.924,25	39.897,00	48.417,16	27.842,70
TRANSAÇÃO - IRPF	1.306.517,37	3.450.920,60	3.020.643,79	5.305.808,99	4.871.772,34	7.003.660,32
TRANSAÇÃO - IRPJ	2.243.122,92	4.922.089,24	10.335.603,39	5.936.984,46	5.352.077,43	13.070.943,54
TRANSAÇÃO - IRRF	367.665,35	1.081.313,68	1.580.632,89	1.369.264,46	1.274.464,55	2.212.028,61
TRANSAÇÃO - IPI	370.134,07	678.378,71	894.184,68	2.583.744,84	1.324.377,83	7.095.221,39
TRANSAÇÃO - OUTROS IMPOSTOS	-	1.765,13	9.737,40	15.996,56	1.210,14	990,95
TRANSAÇÃO - Multa CLT	367.169,87	504.321,00	697.437,46	657.876,50	533.960,62	906.290,36
TRANSAÇÃO - Imposto de Exportação	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - Avales / Fiança / Ass. cred.	-	-	-	-	-	30.966,59
TRANSAÇÃO - CPMF	233,44	359,74	605,29	3.335,85	3.129,09	17.263,71
TRANSAÇÃO - CIDE - Remessas ao exterior	-	-	152.668,29	154.499,17	154.577,73	281.414,27
TRANSAÇÃO - Créditos contratuais União	-	-	8,21	6,89	6,91	6,92
TRANSAÇÃO - Parcelamento de arrematação	-	-	34.708,68	198.660,03	696,11	3.410,15
TRANSAÇÃO - MULTA LEG CINEMATOG	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - Multa cód. eleit. leis conexas	38.310,56	32.667,78	27.201,88	63.692,25	54.752,76	104.880,44
TRANSAÇÃO - Multa criminal Justiça Federal	-	-	100,00	1.018,65	1.703,50	3.329,21
TRANSAÇÃO - SIMPLES	1.910.173,03	3.348.790,70	2.304.248,99	1.393.249,50	2.044.964,96	3.015.821,27
TRANSAÇÃO - RECEITA PREVIDENCIÁRIA	1.763.110,88	15.202.104,98	18.321.350,24	17.300.063,49	8.925.167,41	24.752.926,97
TRANSAÇÃO - Multa infração Código Bras. Aeronáutica	-	217,51	119,07	421,33	1.615,02	239,85
TRANSAÇÃO - Crédito Rural	119.095,22	1.015.065,69	1.009.860,24	359.699,88	585.152,95	412.836,36
TRANSAÇÃO - Produtos - Retido por órgão público	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	-	-	-	-	-	19.515,53
TRANSAÇÃO - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	4.833,19	6.737,15	110.433,67	91.595,76	54.681,30	185.031,76
TRANSAÇÃO - FUNCAFE	1.467,83	44.604,16	2.917,49	6.424,86	7.687,89	16.241,47
TRANSAÇÃO - Fundo de Terras e da Reforma Agrária	26.630,51	905,33	2.756,45	41.084,43	7.821,08	20.058,30
TRANSAÇÃO - Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	-	1.282,91	1.295,74	1.300,12	1.303,71	1.420,12
TRANSAÇÃO - SIMPLES NACIONAL	8.240,21	10.160,55	9.998,12	8.342,12	6.719,98	6.236,55
TRANSAÇÃO - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	-	-	133,55	134,89	-	100,00
TRANSAÇÃO - Contribuição para o Funttel	-	4.065,89	39.012,11	813,26	-	823,35
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Senac	-	1.134,76	8.423,11	38.057,03	40.432,89	8.609,21
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Sesc	-	1.702,16	20.456,61	11.223,92	13.039,00	19.101,98
TRANSAÇÃO - Cide - Sebrae/Apex/ABDI	11.260,16	680,84	7.577,09	14.173,44	7.017,88	16.801,40
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Salário Educação	46.917,69	3.161,46	30.669,94	60.069,76	26.749,28	67.879,87
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Senar	-	-	-	-	622,48	-
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Incra	3.753,36	226,93	2.404,94	4.744,33	2.000,91	5.332,26
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - FDEPM	-	-	824,45	924,93	93,15	1.443,86
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Senat	1.146,14	-	1.208,70	25.237,64	11.685,13	26.697,57
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Sest	1.719,21	-	1.813,06	37.856,51	17.527,74	40.046,38
TRANSAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	17.620,87	-	444,43	117,46	202,52	945,20
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Sesi	26.431,37	-	666,70	195,24	303,77	1.429,79
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Sescoop	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - CIDE COMBUSTIVEIS	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - MULTA VIOLACAO C.D.C	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - SERVICOS RET ORG PUB	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - FINAM/FINOR	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**2.358.167.334,92**	**3.542.784.478,36**	**1.745.477.352,55**	**1.622.420.176,83**	**1.142.630.552,68**	**1.589.113.312,07**

LDO 2022, Inciso XVII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.
"XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ARRECADAÇÃO EFETIVA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2º SEMESTRE 2020

R$ 1,00

Mês/Ano	julho/2020	agosto/2020	setembro/2020	outubro/2020	novembro/2020	dezembro/2020
Item de Receita	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado	Valor Arrecadado
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	429.807.663,92	459.467.022,94	547.502.501,15	510.860.389,88	395.297.026,43	465.210.824,96
Outras receitas	26.339.329,03	26.155.679,49	34.917.382,66	34.033.424,02	32.205.123,43	26.303.878,54
PIS	23.279.424,12	20.603.563,29	17.941.305,38	21.683.832,80	18.000.184,25	20.818.429,08
PASEP	9.527.176,72	10.027.732,19	12.230.194,62	13.321.108,40	14.453.013,12	17.622.038,30
COFINS	122.526.139,74	100.569.609,73	113.484.233,46	114.546.895,71	96.405.991,41	97.277.955,32
IOF	180.083,46	543.605,31	794.029,37	1.318.925,93	582.524,12	548.025,92
Custas judiciais	122.440,90	105.182,90	181.775,59	103.646,83	76.056,82	128.393,02
CSLL	46.300.122,87	55.971.997,63	65.344.358,51	60.858.029,28	50.801.668,10	61.271.301,70
AFRMM	22.535,43	61.089,95	59.465,09	51.924,37	42.977,00	98.335,84
Taxa de fiscalização telecomunic.	3.179,68	7.833,87	3.200,14	6.130,60	7.645,66	8.257,81
ITR	2.861.854,11	2.903.683,86	3.969.295,28	4.215.745,26	4.025.192,03	2.824.324,16
SPU	5.205.378,74	6.461.257,18	8.087.521,51	7.478.641,04	9.405.684,00	8.238.877,33
Imposto de Importação	885.271,30	845.950,39	1.283.701,05	1.229.791,71	3.545.342,50	691.199,39
IRPF	106.599.775,50	99.211.920,65	221.912.725,26	191.722.719,17	110.855.263,65	98.095.473,79
IRPJ	86.072.196,00	112.634.000,81	131.067.419,44	158.055.804,53	106.147.723,06	132.389.603,77
IRRF	21.335.059,86	32.516.643,74	21.280.978,16	24.560.316,47	24.944.186,32	25.367.298,57
IPI	14.492.852,91	24.212.584,71	25.877.152,21	23.643.808,19	22.196.091,11	31.332.251,25
OUTROS IMPOSTOS	89.395,91	79.591,44	21.031.470,17	147.377,75	332.038,79	292.487,95
Multa CLT	20.102.832,26	19.559.803,79	24.503.791,91	24.809.247,68	22.803.048,66	23.717.064,20
Imposto de Exportação	5.497,41	33.639,53	32.551,33	30.992,79	57.212,42	30.923,35
Avales / Fiança / Ass. cred.	-	-	-	-	-	-
CPMF	310.202,97	245.401,85	248.697,63	443.266,05	205.749,10	790.506,29
CIDE COMBUSTIVEIS	23.163,04	105.858,86	29.094,96	173.973,10	22.016,65	100.917,87
CIDE - Remessas ao exterior	123.314,16	4.084,04	21.366,60	6.405,86	156.643,00	862.797,00
Créditos contratuais União	19.904,32	4.365,03	23.403,27	12.351,43	15.396,95	4.729,23
STN-ORG.EXTINTOS - OUTRAS OBRIGAÇÕES	-	-	-	-	-	-
FUNAPOL	-	5.604,70	2.806,71	2.993,53	2.815,41	3.002,47
MULTA VIOLACAO C.D.C	-	-	-	89,16	-	-
Parcelamento de arrematação	198.546,14	271.404,85	199.534,45	207.117,44	286.849,82	223.238,68
A.N.PETROLEO	-	-	-	-	-	-
MULTA LEG CINEMATOG	4.765,33	-	-	-	-	-
Multa cód. eleit. leis conexas	2.390.853,02	2.544.373,80	3.718.349,47	3.747.796,19	2.407.020,43	1.818.754,16
Multa criminal Justiça Federal	153.479,96	127.210,77	329.886,99	192.741,83	143.211,73	111.760,46
SIMPLES	10.774.456,68	9.477.281,72	10.367.965,89	10.924.244,80	9.252.721,19	9.312.502,70
ICMS	-	-	662,77	-	-	-
ISS	13,00	79,79	108,45	209,55	80,12	80,23
Multa infração Código Bras. Aeronáutica	25.487,31	27.719,19	26.946,36	39.594,80	23.849,25	17.582,31
Crédito Rural	4.897.964,26	6.748.374,05	11.909.407,44	5.245.383,48	6.284.233,18	11.118.854,13
Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	112.080,88	153.416,54	183.966,37	145.083,15	171.084,39	94.436,38
Produtos - Retido por órgão público	2.530,19	2.818,98	84.654,71	1.318,80	3.425,02	21.043,83
Combustível - Retido por órgão público	-	165,74	-	-	-	-
SERVICOS RET ORG PUB	5.313,97	7.954,06	40.275,75	6.878,43	4.046,46	3.827,01
FINANCEIRAS R O P	-	-	-	-	-	-
Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	17.388,13	28.790,98	21.276,62	15.096,04	10.727,55	25.715,94
Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	2.037.511,00	2.355.035,13	2.509.059,04	2.611.457,26	2.763.138,66	2.921.710,43
FUNCAFE	259.023,63	237.717,57	275.073,15	196.212,30	192.585,73	266.580,09
MULTA REGIME DISCIPLINAR RARF	-	-	-	-	18,00	-
FINAM/FINOR	17.300,43	17.303,12	17.693,61	839.916,12	18.446,51	17.397,46
Fundo de Terras e da Reforma Agrária	539.993,25	698.557,30	1.305.421,73	450.900,57	695.152,65	642.288,84
Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	20.090,19	11.033,42	24.666,64	9.767,69	11.394,54	10.429,27
Encargo Legal	68.637,65	183.446,52	72.892,76	448.293,65	144.300,72	183.727,56
PIS/PASEP	- 52.797,43	- 78.593,60	- 34.541,09	191.071,21	- 79.456,71	- 88.737,69
PROEX	-	-	-	-	1.519,97	-
Contrato comissão criação cavalo nacional	3.630,00	5.539,25	3.861,57	12.155,92	4.454,07	5.847,66
Multa Processual Penal - TJDF	705,79	435,47	-	1.307,42	318,71	-
MULTAS DIREITOS DIFUSOS	521,08	-	-	-	-	77,60
SIMPLES NACIONAL	112.842.560,43	107.944.443,55	107.926.986,84	111.706.908,57	99.393.955,50	105.941.837,84
Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	1.032,33	1.034,19	1.035,75	1.037,31	1.038,85	1.040,33
Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	58.621,67	41.577,52	68.578,78	34.189,93	19.006,00	65.520,21
Contribuição para o Funttel	109.017,78	36.020,00	40.926,96	421.713,46	67.707,33	367.613,24
Depósito judicial	152.554.515,55	197.210.200,78	266.711.590,92	414.162.437,99	443.574.894,05	364.558.611,46
SEGURO DESEMPREGO/ABONO	4.422,62	-	1.787,06	1.810,00	38.875,11	-
Contribuição Terceiros - Salário Educação	321.264,02	454.791,09	412.486,67	1.812.931,36	390.704,28	807.630,16
Contribuição Terceiros - Senar	129.636,20	216.625,95	8.860.529,02	140.204,66	202.132,20	435.025,76
Contribuição Terceiros - Incra	28.337,21	41.885,55	63.992,59	147.995,65	37.310,54	99.054,01
Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	309,28	309,86	-	310,84	622,62	365,77
Contribuição Terceiros - Senat	7.893,92	14.313,19	14.554,43	14.763,00	17.661,14	15.852,16
Contribuição Terceiros - Sest	12.295,73	21.942,15	22.110,92	22.680,47	27.028,82	23.718,20
CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	25.349,02	79.343,01	59.456,30	611.512,06	43.108,72	114.509,21
Contribuição Terceiros - Sesi	43.265,91	120.173,15	89.264,08	918.532,24	67.366,19	170.046,95
Contribuição Terceiros - Senac	32.593,39	36.650,45	36.883,58	46.318,29	53.213,16	99.397,22
Contribuição Terceiros - Sesc	122.675,52	131.180,29	132.702,86	148.779,35	156.838,46	259.225,05
Cide - Sebrae/Apex/ABDI	66.934,55	94.344,32	80.828,46	419.199,10	81.708,91	244.673,75
Contribuição Terceiros - Sescoop	837,81	839,20	840,37	848,10	836,17	2.453,73
Lei 11.941/09	73.411.466,56	145.809.198,59	119.207.677,29	164.108.979,79	227.224.975,86	152.268.807,26
Parcelamento Timemania	261.148,60	276.993,93	324.170,33	266.993,03	339.947,23	290.083,80
IES	968,71	10.079,52	893,07	645,70	2.663,71	45.959,17
MP 470/2009	41.653,88	46.334,72	35.891,98	72.413,84	296.903,05	225.755,18
Lei 12.865/13	98.990.629,86	99.040.950,86	99.133.448,79	99.250.248,26	99.321.450,20	99.413.475,47
Lei 12.996/2014	32.882.886,71	50.084.978,40	44.549.458,29	53.888.755,52	46.612.932,74	57.619.685,18
Contribuição açúcar e álcool	- 4.775,88	- 6.799,81	- 2.000,47	- 6.180,55	- 7.432,17	- 8.411,83
Ajustes - Demais	183.978,90	98.760,43	91.258,90	234.667,39	76.523,08	104.855,99
FUNIN	-	-	-	-	-	-
Contribuição Terceiros - FDEPM	-	-	-	-	47,11	95,16
TRANSAÇÃO - Outras receitas	2.185.582,85	3.021.495,58	3.419.453,93	4.078.980,41	4.788.342,28	9.135.827,09
TRANSAÇÃO - Contribuição açúcar e álcool	12.300,55	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - PIS	5.355.096,84	5.188.570,97	5.546.863,09	7.789.533,12	8.016.728,18	16.650.425,57
TRANSAÇÃO - PASEP	912.135,27	209.192,92	172.412,71	262.170,98	211.882,47	743.055,25
TRANSAÇÃO - COFINS	28.617.118,29	25.311.895,66	27.160.117,74	36.916.384,05	38.471.744,71	74.929.008,86
TRANSAÇÃO - IOF	19.463,58	70.619,99	133.381,53	71.493,41	115.480,95	228.339,21
TRANSAÇÃO - Custas judiciais	17.197,94	127.484,55	9.655,62	5.484,83	7.928,04	19.264,17
TRANSAÇÃO - CSLL	11.906.912,57	9.226.436,89	11.674.818,93	14.413.897,28	14.959.841,54	31.389.921,45
TRANSAÇÃO - AFRMM	57,93	242,39	207,20	207,69	406,63	1.733,39
TRANSAÇÃO - Taxa de fiscalizacão telecomunic.	3.620,90	77,52	77,65	77,76	50,54	60,41
TRANSAÇÃO - ITR	6.289.773,05	2.069.211,94	2.530.253,65	2.179.771,09	1.812.998,96	1.820.950,92
TRANSAÇÃO - SPU	349.495,38	647.559,40	490.535,49	998.386,39	651.343,27	1.127.048,79
TRANSAÇÃO - Imposto de Importação	67.875,92	120.641,20	85.510,56	330.115,01	528.067,42	752.547,98
TRANSAÇÃO - IRPF	12.684.978,39	11.993.193,33	20.098.748,43	20.652.435,63	21.349.525,52	34.613.631,00
TRANSAÇÃO - IRPJ	23.482.451,42	19.023.912,48	23.711.488,58	31.964.074,52	30.881.144,99	59.466.315,35
TRANSAÇÃO - IRRF	4.679.822,97	4.942.360,82	7.548.345,97	13.594.652,03	9.288.000,00	15.415.365,51
TRANSAÇÃO - IPI	3.965.206,38	4.352.024,84	5.170.726,10	5.605.600,84	7.519.796,55	14.590.703,81
TRANSAÇÃO - OUTROS IMPOSTOS	3.023,57	14.232,17	1.820,29	36.230,08	1.279,92	8.270,05
TRANSAÇÃO - Multa CLT	2.163.820,47	1.590.904,76	1.665.044,90	2.360.657,48	3.729.120,77	3.430.113,53
TRANSAÇÃO - Imposto de Exportação	-	-	-	-	-	240,29
TRANSAÇÃO - Avales / Fiança / Ass. cred.	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - CPMF	37.006,78	23.594,76	10.955,64	22.089,25	14.456,14	31.610,16
TRANSAÇÃO - CIDE - Remessas ao exterior	251.880,46	274.081,18	277.125,49	275.197,49	281.795,55	278.970,95
TRANSAÇÃO - Créditos contratuais União	6,93	19.520,33	3.613,33	939,45	6.610,37	11.277,55
TRANSAÇÃO - Parcelamento de arrematacão	210.148,74	41.335,43	56.324,43	43.955,83	364.152,01	46.360,25
TRANSAÇÃO - MULTA LEG CINEMATOG	-	-	299,04	302,02	-	302,95
TRANSAÇÃO - Multa cód. eleit. leis conexas	164.700,94	187.113,90	329.589,65	428.374,43	338.039,82	388.935,49
TRANSAÇÃO - Multa criminal Justiça Federal	2.094,14	15.498,06	6.916,14	11.053,74	3.372,04	5.800,24
TRANSAÇÃO - SIMPLES	7.163.173,09	4.513.863,64	3.941.462,49	4.313.827,56	4.445.447,29	7.432.475,87
TRANSAÇÃO - RECEITA PREVIDENCIÁRIA	44.238.276,18	45.685.963,03	47.747.886,73	80.488.174,89	62.783.383,23	129.919.598,21
TRANSAÇÃO - Multa infração Código Bras. Aeronáutica	577,28	250,39	570,55	485,42	221,20	2.262,30
TRANSAÇÃO - Crédito Rural	2.337.179,98	3.110.979,69	4.809.408,43	8.152.137,26	10.497.861,39	15.600.218,80
TRANSAÇÃO - Produtos - Retido por órgão público	-	-	-	45,61	46,06	-
TRANSAÇÃO - Retenção contrib. pagam. est./DF/munic	19.710,67	19.747,77	38.377,76	2.507,41	2.511,37	38.576,76
TRANSAÇÃO - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ dir. priv	244.712,44	357.496,65	459.658,66	519.216,50	590.371,87	1.372.282,93
TRANSAÇÃO - FUNCAFE	38.659,23	33.326,51	49.383,04	226.567,65	231.325,35	657.873,88
TRANSAÇÃO - Fundo de Terras e da Reforma Agrária	272.535,83	239.795,75	217.439,78	472.355,94	3.431.662,51	3.821.480,09
TRANSAÇÃO - Honorários advocatícios da sucumbência - PGFN	34.884,12	231,90	1.336,49	2.231,84	2.778,41	3.222,59
TRANSAÇÃO - SIMPLES NACIONAL	7.369,83	6.483.561,34	13.092.829,86	13.772.492,15	19.907.015,64	43.734.730,91
TRANSAÇÃO - Contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público	-	-	-	6,81	6,88	450,88
TRANSAÇÃO - Multa Pol Fed - Controle Fiscaliz Prod Químicos	27,68	437,88	587,09	1.952,42	1.892,53	2.767,46
TRANSAÇÃO - Contribuição para o Funttel	3.850,29	3.130,91	3.399,90	3.040,43	6.156,63	16.969,24
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Senac	47.889,28	21.100,72	22.078,06	162.770,10	214.116,12	279.043,33
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Sesc	24.956,11	62.033,71	64.809,89	277.487,62	58.631,51	153.819,46
TRANSAÇÃO - Cide - Sebrae/Apex/ABDI	12.817,17	41.575,48	31.255,63	124.778,21	62.141,22	141.482,15
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Salário Educação	73.365,09	208.899,38	178.844,72	240.250,97	267.673,16	562.004,10
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Senar	2.277,41	2.672,04	3.159,28	39.857,05	39.031,75	58.950,41
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Incra	5.600,35	16.169,09	13.897,29	18.795,99	22.981,89	53.659,06
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Fundo Aeroviário	-	-	-	-	-	-
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - FDEPM	8.888,93	4.692,28	5.327,97	5.304,22	5.313,67	1.203,02
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Senat	1.624,80	7.415,94	3.513,97	38.955,56	48.055,15	50.528,21
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Sest	2.437,19	11.124,06	5.271,07	58.433,35	72.082,84	75.718,26
TRANSAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO OUTRAS ENTIDADES/FUNDOS - SENAI	2.321,92	31.149,56	15.670,57	21.173,53	31.340,87	73.540,11
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Sesi	3.488,62	46.771,04	24.107,18	32.255,46	47.239,24	118.141,79
TRANSAÇÃO - Contribuição Terceiros - Sescoop	-	-	-	-	-	1.706,86
TRANSAÇÃO - CIDE COMBUSTIVEIS	-	-	-	-	-	2.566,14
TRANSAÇÃO - MULTA VIOLACAO C.D.C	-	-	-	-	-	76,50
TRANSAÇÃO - Ressarc. ao Fundo Nacional Saúde FNS	869,24	901,66	1.199,14	880,71	1.181,44	1.907,38
TRANSAÇÃO - SERVICOS RET ORG PUB	-	-	-	100,04	101,04	101,20
TRANSAÇÃO - FINAM/FINOR	-	-	-	-	-	43.834,86
TOTAL	**1.567.771.074,09**	**1.746.338.434,90**	**2.111.588.699,58**	**2.318.051.223,06**	**2.099.081.433,80**	**2.293.210.167,57**

LDO 2022, Inciso XVIII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.
"XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2021

R$ 1,00

Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2021
11110113	Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	6.677.024
11110117	Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa	3.550.355
11110118	Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa	11.582.555
11110213	Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa	6.580.722
11110217	Imposto sobre a Exportação - Multas da Dívida Ativa	557.071
11110218	Imposto sobre a Exportação - Juros da Dívida Ativa	13.615.966
11120123	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	2.257.555
11120127	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	1.754.291
11120128	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	2.977.282
11130113	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	909.737.860
11130117	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	285.663.055
11130118	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	480.721.586
11130213	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	2.238.594.348
11130217	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	286.876.779
11130218	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	671.355.375
11130313	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	305.215.717
11130317	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	54.266.353
11130318	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	167.684.590
11140153	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	289.649.261
11140157	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	63.661.752
11140158	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	295.335.019
11150123	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	9.943.101
11150127	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa	3.047.854
11150128	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa	7.143.634
11190114	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	247.956
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	49.756.544
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	111.654
11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	805.400
11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	41.105
11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	696.282
11210224	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.511
11210413	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	4.375.184
11220213	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	990.786
11220214	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multa e Juros	556.300
12110113	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o faturamento - Dívida Ativa	391.472.165
12110117	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o faturamento - Multa da Dívida Ativa	113.311.190
12110118	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o faturamento - Juros da Dívida Ativa	309.671.762
12114913	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o faturamento - Parcelamentos - Dívida Ativa	545.907.846
12114917	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o faturamento - Parcelamentos - Multa da Dívida Ativa	192.247.353
12114918	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o faturamento - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	876.982.226
12120113	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa	63.168.595
12120117	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Multas da Dívida Ativa	12.817.771
12120118	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo Simples Nacional - Juros da Dívida Ativa	80.109.776
12120123	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa	34.669.199
12120127	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multas da Dívida Ativa	6.503.861
12120128	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros da Dívida Ativa	6.476.615
12124913	Contribuição para o PIS/Pasep - Parcelamentos - Dívida Ativa	128.419.458
12124917	Contribuição para o PIS/Pasep - Parcelamentos - Multa da Dívida Ativa	56.827.516
12124918	Contribuição para o PIS/Pasep - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	225.120.837
12130113	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes não Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa	567.736.993
12130117	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes não Optantes pelo Simples Nacional - Multas da Dívida Ativa	19.135.399
12130118	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes não Optantes pelo Simples Nacional - Juros da Dívida Ativa	52.297.838
12130123	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Dívida Ativa	73.547.094
12130127	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Multa da Dívida Ativa	12.400.732
12130128	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional - Juros da Dívida Ativa	173.736
12134913	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Dívida Ativa	258.767.042
12134917	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multa da Dívida Ativa	103.571.333

LDO 2022, Inciso XVIII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.
"XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2021

R$ 1,00

Natureza	Descrição da Natureza	3ª Avaliação 2021
12134918	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	261.968.255
12140113	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1.421.346.085
12140114	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	745.767.185
12140123	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	537.678.108
12140124	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	216.614.200
12140213	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	777.572.085
12140214	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros	327.734.529
12144913	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Dívida Ativa	22.845.146
12144914	Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros da Dívida Ativa	21.244.556
12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	62.424.177
12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	61.508.617
12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	178.737
12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	59.132
12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	982.565
12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	924.184
12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	5.848.594
12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.765.848
12200313	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	148.385
12200314	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.143.773
12200413	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	905.607
12200513	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	623.620
12200514	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	530.965
12200713	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	2.860.229
12200714	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.557.134
12200823	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	2.425.268
12200827	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	638.710
12200828	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE-Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	3.694.308
12200913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	9.693.052
12200923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	492.981
12200924	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa - Multas e Juros	126.795
12201013	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	720.531
13100123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	81.636.503
13330113	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	4.674.503
13440113	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	5.667.603
13440213	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	21.303.907
19100113	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	708.930.061
19100114	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	54.218.920
19100213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	770.550.641
19100313	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial - Dívida Ativa	150.547
19100413	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	28.079.180
19100513	Multas Previstas em Lei por Infrações ao Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	1.224.218
19100813	Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - Dívida Ativa	1.566.751
19101013	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	99.309
19101213	Multas Previstas na Legislação Antidrogas - Dívida Ativa	398.906
19239913	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	4.168.520
19901413	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa	833.098.529
19901414	Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.345.230
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	151.160.878
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	81.513.078
19909923	Outras Receitas - Financeiras - Dívida Ativa	14.751.607
22120413	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	255.090
22200013	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	18.955.692
	Total Geral	**17.598.167.198**

LDO 2022, Inciso XVIII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.
"XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2022

R$ 1,00

Natureza	Descrição da Natureza	PLOA-2022
11110103	Imposto sobre a Importação - Dívida Ativa	998.732
11110107	Imposto sobre a Importação - Multas da Dívida Ativa	326.443
11110108	Imposto sobre a Importação - Juros da Dívida Ativa	3.522.141
11110203	Imposto sobre a Exportação - Dívida Ativa	6.531.648
11110207	Imposto sobre a Exportação - Multas da Dívida Ativa	4.315.917
11110208	Imposto sobre a Exportação - Juros da Dívida Ativa	11.956.683
11120113	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	13.425.982
11120117	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	10.846.238
11120118	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros da Dívida Ativa	19.146.007
11120123	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Dívida Ativa	1.491.776
11120127	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Multas da Dívida Ativa	1.205.138
11120128	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Juros da Dívida Ativa	2.127.334
11130103	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	477.350.336
11130107	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Multas da Dívida Ativa	380.289.325
11130108	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Juros da Dívida Ativa	609.218.968
11130203	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Dívida Ativa	1.070.215.876
11130207	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Multas da Dívida Ativa	382.940.372
11130208	Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Juros da Dívida Ativa	853.148.178
11130313	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida Ativa	144.668.333
11130317	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas da Dívida Ativa	72.495.800
11130318	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Juros da Dívida Ativa	213.090.517
11140153	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Dívida Ativa	247.718.854
11140157	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Multas da Dívida Ativa	87.662.902
11140158	Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI - Outros Produtos - Juros da Dívida Ativa	263.882.351
11150203	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Dívida Ativa	8.551.164
11150207	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Multas da Dívida Ativa	4.901.187
11150208	Imposto sobre Operações Financeiras - IOF - Demais Operações - Juros da Dívida Ativa	24.055.632
11210103	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	51.085.506
11210104	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	77.199
11210213	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	861.853
11210214	Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa - Multas e Juros	44.433
11210223	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.524.527
11220203	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	1.356.755
11220204	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa - Multas e Juros	364.307
12110103	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	1.113.534.583
12110107	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	123.109.144
12110108	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	292.550.280
12114907	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	208.870.874
12114908	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre o Faturamento -Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	828.494.642
12120103	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	174.964.293
12120107	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	17.194.416
12120108	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	72.460.391
12120203	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	95.696.496
12120207	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	8.724.614
12120208	Contribuição para o PIS/PASEP - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	5.858.187
12124907	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	76.231.349
12124908	Contribuição para o PIS/PASEP - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	203.624.884
12130103	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	432.089.364
12130107	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	29.828.090
12130108	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	82.111.698
12130203	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	55.215.398
12130207	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Multas da Dívida Ativa	19.330.153
12130208	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Juros da Dívida Ativa	272.779
12134907	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Multas da Dívida Ativa	161.446.085
12134908	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL - Parcelamentos - Juros da Dívida Ativa	411.310.662

LDO 2022, Inciso XVIII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.
"XVIII - estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2020, e as estimativas para os exercícios de 2021 e 2022, segregando por item de receita e identificando, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;"

ESTIMATIVA DE ARRECADAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - 2022

R$ 1,00

Natureza	Descrição da Natureza	PLOA-2022
12140113	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	2.521.576.492
12140114	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Não Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.323.194.628
12140123	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa	954.016.897
12140124	Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado - Contribuintes Optantes pelo SIMPLES NACIONAL - Dívida Ativa - Multas e Juros	384.310.572
12140203	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa	1.379.276.247
12140204	Contribuição Previdenciária do Segurado - Dívida Ativa - Multas e Juros	581.429.015
12190413	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa	124.380.179
12190414	Contribuição Social do Salário-Educação - Dívida Ativa - Multas e Juros	66.320.990
12190513	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa	178.737
12190514	Contribuição para o Ensino Aeroviário - Dívida Ativa - Multas e Juros	59.132
12190613	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa	982.565
12190614	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo - Dívida Ativa - Multas e Juros	924.184
12190813	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa	16.671.058
12190814	Contribuição Industrial Rural - Dívida Ativa - Multas e Juros	318.828
12210303	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa	11.198
12210304	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.995.863
12210403	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE - Dívida Ativa	977.350
12210503	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa	433.714
12210504	Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM - Dívida Ativa - Multas e Juros	431.206
12210703	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa	1.188.645
12210704	Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia - CIDE - Remessas ao Exterior - Dívida Ativa - Multas e Juros	942.020
12210823	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Dívida Ativa	863.342
12210827	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Multas da Dívida Ativa	176.598
12210828	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE - Combustíveis - Comercialização - Juros da Dívida Ativa	1.549.963
12210913	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	10.050.004
12210923	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações - Dívida Ativa	1.474.720
12211003	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - Dívida Ativa	720.531
13110123	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	64.002.528
13330113	Delegação dos Serviços de Telecomunicação - Poder Concedente no Regime Público - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	2.317.610
13440103	Outorga de Direitos de Exploração e Pesquisa Mineral - Dívida Ativa	5.901.039
13440203	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - Dívida Ativa	22.814.194
19110103	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	599.572.742
19110104	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	56.417.469
19110213	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações - Não Proveniente da Utilização de Posições Orbitais - Dívida Ativa	3.092.016
19110403	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Dívida Ativa	16.182.540
19110503	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia Elétrica - Dívida Ativa	1.224.218
19111003	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar - Dívida Ativa	106.823
19111403	Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB - Dívida Ativa	446.162
19239903	Outros Ressarcimentos - Dívida Ativa	4.489.657
19999913	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa	6.023.106.083
19999914	Outras Receitas Arrecadadas e Projetadas pela RFB - Dívida Ativa - Multas e Juros	12.813.723
19999923	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	2.782.470
19999924	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	125.465.909
19999933	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Dívida Ativa	88.939.256
22120403	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ - Dívida Ativa	255.090
	Total Geral	**23.791.701.003**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XIX - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2019 e 2020, de modo a destacar as principais empresas das demais, a execução provável para 2021 e a estimada para 2022, com separação, nas despesas, daquelas correspondentes a investimentos;

LDO 2022, inciso XIX do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022:
"XIX - resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2019 e 2020, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2021 e a estimada para 2022, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;"

NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDO - NEFIL (acima da linha) das Empresas do Setor Produtivo Estatal

R$ milhões correntes

DISCRIMINAÇÃO	2019 Realizado	2020 Realizado	2021 Execução Provável	2022 Estimativa
I - Receitas Totais	42.126	29.778	32.849	35.772
II - Despesas Totais	31.739	29.670	35.415	38.369
Investimentos	998	991	2.985	3.968
Demais Despesas (*)	30.741	28.680	32.430	34.401
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS	**10.387**	**107**	**(2.566)**	**(2.597)**

(*) Inclui ajuste metodológico

Fonte/Elaboração: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia - SEST/ME.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em um ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

LDO 2022, inciso XX do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

XX - estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário-mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

RECEITAS E DESPESAS ADICIONAIS DECORRENTES DO AUMENTO NO SALÁRIO MÍNIMO

R$ 1,00

Itens	Aumento de R$ 1,00 no Salário-Mínimo	Aumento de 1 p.p. no Salário-Mínimo
Receita Previdenciária	19.117.816	223.487.270
Benefícios da Previdência	245.372.618	2.868.405.908
Abono e Seguro-Desemprego	47.044.742	549.953.037
RMV	781.163	9.131.792
LOAS	53.958.211	630.771.491
Total Líquido (Impacto nas Despesas - Impacto na Receita)	328.038.918	3.834.774.957

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXI - dotações orçamentárias para o exercício de 2022, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto na Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, Lei Complementar nº 112, de 19 de setembro de 2001, e Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos do disposto na Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

Programação destinada a RIDES e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul

XXI - dotações orçamentárias para o exercício de 2022, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto na Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, Lei Complementar nº 112, de 19 de setembro de 2001, e Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos do disposto na Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002.

Órgão / UO / Legislação / Ação	R$ 1,00 **Dotação para: 2022**
39000 Ministério da Infraestrutura	**257.775.941**
39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT	
Lei Complementar n° 112/2001	
7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA	12.770.000
7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI	19.460.000
7X75 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI	10.370.000
Lei Complementar n° 113/2001	
14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA	5.000.000
7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA	16.450.000
7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE	4.230.000
Lei Complementar n° 94/1998	
7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO	5.460.000
7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO	1.580.000
Lei n° 10.466/2002	
1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS	16.849.018
123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS	3.450.000
12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR	8.340.671
7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR	3.415.581
7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS	106.950.000
7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR	1.460.000
7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS	28.020.000
7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR	10.300.671
7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS	2.270.000
7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS	1.400.000

Programação destinada a RIDES e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul

XXI - dotações orçamentárias para o exercício de 2022, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride, conforme o disposto na Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, Lei Complementar nº 112, de 19 de setembro de 2001, e Lei Complementar nº 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos do disposto na Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002.

53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	44.056.730
53101	Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta	
	Lei Complementar n° 113/2001	
214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	1.000.000
	Lei Complementar n° 94/1998	
00TD	Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada	3.200.000
214S	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional	1.000.000
53201	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	
	Lei Complementar n° 112/2001	
12FT	Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha	7.222.561
	Lei Complementar n° 113/2001	
2819	Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura	1.556.859
5260	Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha	30.077.310

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXII – conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, contendo ao menos, para os exercícios de 2021 e 2022, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada, em 22 de novembro de 2021, pelo Ministério da Economia ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;

LDO-2022, Inciso XXII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.

XXII – conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, contendo ao menos, para os exercícios de 2021 e 2022, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cuja atualização será encaminhada, em 22 de novembro de 2021, pelo Ministério da Economia ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;

Parâmetros Macroeconômicos

09-jul-21

Ano	PIB	
	Var.% Nom	Var. % Real
2021	15,96	5,30
2022	8,81	2,51

Ano	Massa Salarial (Var. acum. 4 trimestres %)	
	Nominal	Real
2021	2,68	-4,11
2022	8,94	4,72

Ano	IPCA (Var. %)		INPC (Var. %)		IGP-DI (Var. %)	
	Média	Acum.	Média	Acum.	Média	Acum.
2021	7,06	5,90	7,77	6,20	27,15	17,40
2022	4,05	3,50	4,25	3,42	6,78	4,72

Ano	Preço Médio Petróleo Brent		Importação sem Combustível
	US$/b	Var. %	US$ milhões
2021	69,81	65,04	181.640
2022	70,03	0,31	203.562

Ano	Câmbio R$/US$ (Média)	Taxa Over SELIC % a.a.	Aplic. Fin. Média	TJLP % a.a
	Ano	Acum. Ano	R$ milhões	Acum. Ano
2021	5,20	3,76	7.259.150	4,75
2022	5,15	6,63	7.969.509	5,21

Ano	Gasolina	Óleo Diesel
	Venda Média Anual (1.000.000 m³)	
2021	2,38	5,19
2022	2,50	5,37

junto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica da
special de Fazenda do Ministério da Economia, utilizados na elaboração do
.ei Orçamentária de 2022, contendo ao menos, para os exercícios de 2021 e
ıriações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com
nada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais,
exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros
·azo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações
do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do
IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de
e 2021, pelo Ministério da Economia ao Presidente da Comissão Mista de
rt. 166, § 1º, da Constituição;

Trabalho

Período	Massa Nominal com Carteira (R$ milhões)	Massa Real com Carteira (R$ milhões - INPC Dez/2004)
jan/21	70.101	71.650
fev/21	69.491	70.441
mar/21	69.430	69.903
abr/21	69.927	69.927
mai/21	70.528	70.042
jun/21	70.729	69.857
jul/21	71.991	70.637
ago/21	73.292	71.598
set/21	74.347	72.370
out/21	74.955	72.789
nov/21	75.342	72.955
dez/21	75.694	73.060
jan/22	75.932	73.044
fev/22	75.793	72.686
mar/22	76.085	72.766
abr/22	76.504	72.955
mai/22	77.058	73.271
jun/22	77.255	73.257
jul/22	78.352	74.123
ago/22	79.597	75.148
set/22	80.692	76.013
out/22	81.323	76.414
nov/22	81.676	76.515
dez/22	82.098	76.619

LDO-2022, Inciso XXII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.

XXII - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, contendo ao menos, para os exercícios de 2021 e 2022, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de novembro de 2021, pelo Ministério da Economia ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;

Inflação

Período	IPCA		INPC		IGP-DI	
	Var. % mês/mês	Índice Dez/1993 = 100	Var. % mês/mês	Índice Dez/1993 = 100	Var. % mês/mês	Índice Dez/1994 = 100
jan/21	0,25	548,42	0,27	559,81	2,91	886,46
fev/21	0,86	553,14	0,82	564,40	2,71	910,44
mar/21	0,93	558,28	0,86	569,25	2,17	930,21
abr/21	0,31	560,01	0,38	571,42	2,22	950,85
mai/21	0,83	564,66	0,96	576,90	3,40	983,15
jun/21	0,53	567,65	0,60	580,36	0,11	984,25
jul/21	0,61	571,12	0,62	583,96	0,40	988,18
ago/21	0,21	572,32	0,29	585,66	0,41	992,21
set/21	0,25	573,77	0,28	587,30	0,46	996,77
out/21	0,26	575,26	0,25	588,76	0,49	1001,65
nov/21	0,34	577,24	0,25	590,24	0,51	1006,74
dez/21	0,36	579,34	0,45	592,89	0,45	1011,31
jan/22	0,30	581,10	0,43	595,45	0,41	1015,49
fev/22	0,26	582,62	0,31	597,32	0,37	1019,22
mar/22	0,26	584,15	0,29	599,03	0,36	1022,89
abr/22	0,34	586,15	0,28	600,70	0,32	1026,20
mai/22	0,27	587,72	0,23	602,06	0,30	1029,31
jun/22	0,21	588,99	0,21	603,33	0,38	1033,19
jul/22	0,23	590,34	0,19	604,46	0,34	1036,68
ago/22	0,17	591,35	0,13	605,25	0,36	1040,43
set/22	0,26	592,90	0,25	606,76	0,44	1045,06
out/22	0,32	594,82	0,27	608,43	0,43	1049,58
nov/22	0,32	596,71	0,28	610,13	0,45	1054,28
dez/22	0,49	599,64	0,50	613,19	0,45	1059,02

LDO-2022, Inciso XXII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.

XXII - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, contendo ao menos, para os exercícios de 2021 e 2022, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de novembro de 2021, pelo Ministério da Economia ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;

Taxa de Juros, de Câmbio e Aplicação Financeira

Período	**Selic % a.a.**	**TJLP % a.a**	**Câmbio** R$/US$	**Aplic. Financ.** M4 - (M1 + Poup)
			Média	R$ milhões
jan/21	1,90	4,39	4,09	6.840.839
fev/21	1,90	4,39	1,13	6.920.031
mar/21	2,23	4,39	4,24	7.036.081
abr/21	2,65	4,61	-1,49	7.064.892
mai/21	3,29	4,61	-4,87	7.129.872
jun/21	3,76	4,61	-4,90	7.259.779
jul/21	4,15	4,88	-0,61	7.328.691
ago/21	4,90	4,88	-0,02	7.427.647
set/21	5,65	4,88	0,10	7.500.584
out/21	6,40	5,17	0,00	7.520.584
nov/21	6,40	5,17	0,20	7.531.204
dez/21	6,40	5,17	0,40	7.549.603
jan/22	6,40	5,29	0,20	7.613.315
fev/22	6,65	5,29	0,40	7.663.926
mar/22	6,65	5,29	0,49	7.757.084
abr/22	6,65	5,23	0,20	7.785.029
mai/22	6,65	5,23	0,00	7.838.217
jun/22	6,65	5,23	0,20	7.965.806
jul/22	6,65	5,16	0,98	8.024.391
ago/22	6,65	5,16	1,07	8.124.579
set/22	6,65	5,16	0,48	8.197.452
out/22	6,65	5,15	0,10	8.213.902
nov/22	6,65	5,15	-0,48	8.217.286
dez/22	6,65	5,15	-0,38	8.233.117

LDO-2022, Inciso XXII do Anexo II - Informações Complementares
XXII - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, contendo ao menos, para os exercícios de 2021 e 2022, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de novembro de 2021, pelo Ministério da Economia ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;

Importações (US$ milhões)

Período	**Importações Subtotal** Sem Combustíveis US$ Milhões	**Petróleo - Brent** US$/barril média de período
jan/21	13.916	54,55
fev/21	13.025	61,96
mar/21	16.009	65,19
abr/21	14.204	64,77
mai/21	15.737	68,04
jun/21	15.978	73,07
jul/21	15.221	76,99
ago/21	15.047	76,24
set/21	15.380	75,40
out/21	15.294	74,57
nov/21	16.309	73,81
dez/21	15.521	73,13
jan/22	16.193	72,52
fev/22	13.975	71,99
mar/22	17.746	71,51
abr/22	16.650	71,06
mai/22	17.986	70,62
jun/22	17.636	70,10
jul/22	16.780	69,87
ago/22	16.645	69,31
set/22	17.167	68,92
out/22	16.943	68,52
nov/22	18.307	68,18
dez/22	17.532	67,71

LDO-2022, Inciso XXII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.
XXII - conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, contendo ao menos, para os exercícios de 2021 e 2022, as variações real e nominal do PIB, da massa salarial dos empregados com carteira assinada, do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses dois exercícios, média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, em dólar, das importações, exceto combustíveis, das aplicações financeiras, do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas, em 22 de novembro de 2021, pelo Ministério da Economia ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição;

Combustíveis

Período	Gasolina	Óleo Diesel
	(1.000.000 m³)	(1.000.000 m³)
jan/21	2,32	4,524
fev/21	2,02	4,441
mar/21	2,06	5,497
abr/21	2,00	5,086
mai/21	2,25	5,016
jun/21	2,36	5,235
jul/21	2,51	5,683
ago/21	2,46	5,653
set/21	2,52	5,469
out/21	2,69	5,852
nov/21	2,54	5,126
dez/21	2,84	4,684
jan/22	2,45	4,735
fev/22	2,13	4,498
mar/22	2,15	5,628
abr/22	2,10	5,274
mai/22	2,34	5,214
jun/22	2,47	5,412
jul/22	2,62	5,906
ago/22	2,57	5,876
set/22	2,65	5,683
out/22	2,83	6,065
nov/22	2,66	5,321
dez/22	2,98	4,870

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXIII - em relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2022, de modo a segregar o pagamento devido ao Banco Central do Brasil e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos três últimos anos, em 30 de junho de 2021, e as previsões para 31 de dezembro de 2021 e 2022; e

c) demonstrativo, por Identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi;

(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)

XXIII- em relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, e da dívida pública federal externa, em 2022, de modo a segregar o pagamento devido ao Banco Central do Brasil e ao mercado

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL:	**R$ 2.437.000.773.510**	**(A+B)**

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA - DPMFI (MERCADO e BACEN)

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)	
MERCADO	1.458.525.995.644	213.359.319.879	1.671.885.315.523	
BACEN	595.868.253.571	103.984.742.912	699.852.996.483	
Total da Dívida Interna:	**2.054.394.249.215**	**317.344.062.791**	**2.371.738.312.006**	**(A)**

Observação: do total acima, R$ 7.289.833.500 são dotações para honra de aval interno.

DÍVIDA EXTERNA (CONTRATUAL e MOBILIÁRIA)

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)	
CONTRATUAL	4.605.602.375	1.369.675.083	5.975.277.458	
MOBILIÁRIA	27.752.552.051	31.534.631.995	59.287.184.046	
Total da Dívida Externa:	**32.358.154.426**	**32.904.307.078**	**65.262.461.504**	**(B)**

Observação: do total acima, R$ 4.563.651.432 são dotações para honra de aval externo.

DETALHAMENTO POR FONTES DE RECURSOS

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA MERCADO

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
100	39.732.153.231		39.732.153.231
129			-
143	1.223.297.252.504		1.223.297.252.504
144		213.359.319.879	213.359.319.879
148	455.027.313		455.027.313
159	71.676.711.163		71.676.711.163
162	17.093.051		17.093.051
171	159.210.533		159.210.533
173	28.905.298.276		28.905.298.276
187	1.664.281.303		1.664.281.303
188	47.172.026.453		47.172.026.453
197	26.284.938.576		26.284.938.576
900	19.162.003.241		19.162.003.241
Total:	**1.458.525.995.644**	**213.359.319.879**	**1.671.885.315.523**

Observações:

1) Fontes Primárias (100, 129, 162, 197 e 900): R$ 85.196.188.099

2) Fontes Financeiras (148, 159, 162, 171, 173, 187 e 188): R$ 150.032.555.041

3) Fontes Financeiras provenientes de emissões de títulos (143 e 144): R$ 1.436.656.572.383

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFI) - CARTEIRA BACEN

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
143	595.868.253.571		595.868.253.571
144		103.984.742.912	103.984.742.912
Total:	**595.868.253.571**	**103.984.742.912**	**699.852.996.483**

DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
143	27.752.552.051		27.752.552.051
144		31.534.631.995	31.534.631.995
Total:	**27.752.552.051**	**31.534.631.995**	**59.287.184.046**

DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA

	PRINCIPAL (R$)	JUROS e ENCARGOS (R$)	TOTAL (R$)
Fontes			
143	4.605.602.375		4.605.602.375
144		1.369.675.083	1.369.675.083
Total:	**4.605.602.375**	**1.369.675.083**	**5.975.277.458**

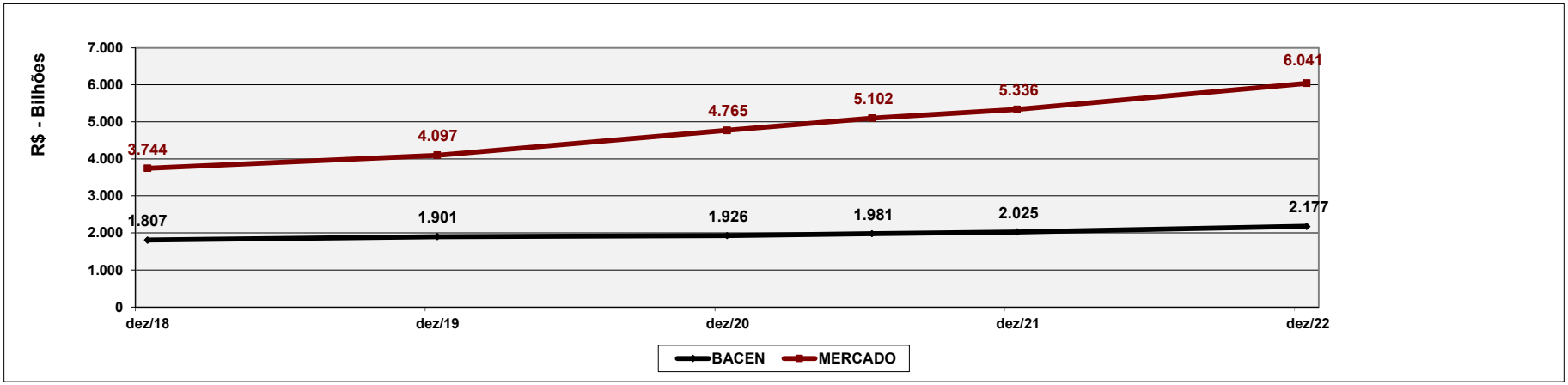
(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)
XXIII- em relação à dívida pública federal:

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro, dos últimos três anos, em 30 de junho de 2021, e as previsões para 31 de dezembro de 2021 e 2022

Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)

R$ mil

DPMFI	Indexador	dez/18	dez/19	dez/20	jun/21	dez/21	dez/22
BACEN							
	IPCA	464.961.305	482.545.361	489.091.922	504.985.257	528.682.055	575.752.958
	Prefixado	692.544.992	726.568.145	779.130.780	823.173.079	812.963.220	872.515.594
	SELIC	649.371.476	691.707.695	657.554.134	652.431.031	682.977.344	728.461.849
	TR	240	255	259	55	57	60
	TOTAL BACEN	**1.806.878.012**	**1.900.821.455**	**1.925.777.096**	**1.980.589.422**	**2.024.622.675**	**2.176.730.462**
Mercado							
	Câmbio	18.122.728	18.335.196	23.110.690	21.937.140	22.791.178	23.579.872
	IGP-DI	1.249.623	1.229.405	1.490.763	1.681.796	1.799.236	1.642.357
	IGP-M	100.174.704	101.637.102	120.132.786	88.299.543	89.210.368	88.483.444
	IPCA	970.797.458	1.009.999.545	1.145.736.423	1.356.090.005	1.521.830.393	1.755.424.559
	Prefixado	1.278.280.829	1.313.015.357	1.731.722.607	1.765.783.452	1.743.663.816	1.945.825.049
	SELIC	1.370.393.527	1.648.894.486	1.739.302.702	1.865.442.316	1.953.769.707	2.221.496.744
	TR	5.050.281	3.772.508	3.813.762	3.264.634	3.099.710	4.824.951
	TOTAL MERCADO	**3.744.069.151**	**4.096.883.599**	**4.765.309.732**	**5.102.498.886**	**5.336.164.408**	**6.041.276.975**
Total		**5.550.947.163**	**5.997.705.054**	**6.691.086.827**	**7.083.088.308**	**7.360.787.084**	**8.218.007.437**



(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)
XXIII- em relação à dívida pública federal:
b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro, dos últimos três anos, em 30 de junho de 2021, e as previsões para 31 de dezembro de 2021 e 2022

Estoque da Dívida Pública Federal - Composição Percentual

Dívida	Modalidade	Indexador	dez/18	dez/19	dez/20	jun/21	dez/21	dez/22
Externa								
	Contratual	Câmbio	0,26%	0,25%	0,30%	0,44%	0,42%	0,35%
	Mobiliária	Prefixado	0,19%	0,17%	0,16%	0,15%	0,14%	0,10%
		Câmbio	2,17%	2,28%	3,06%	2,52%	2,67%	2,44%
		Total Externa	**2,61%**	**2,70%**	**3,51%**	**3,10%**	**3,23%**	**2,89%**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	0,32%	0,30%	0,33%	0,30%	0,30%	0,28%
		IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
		IGP-M	1,76%	1,65%	1,73%	1,21%	1,17%	1,05%
		IPCA	25,18%	24,21%	23,57%	25,46%	26,96%	27,54%
		Prefixado	34,57%	33,08%	36,20%	35,41%	33,61%	33,30%
		SELIC	35,43%	37,96%	34,56%	34,44%	34,66%	34,86%
		TR	0,09%	0,06%	0,05%	0,04%	0,04%	0,06%
	TDA	TR	0,03%	0,02%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
		Total Interna	**97,39%**	**97,30%**	**96,49%**	**96,90%**	**96,77%**	**97,11%**
TOTAL			**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)

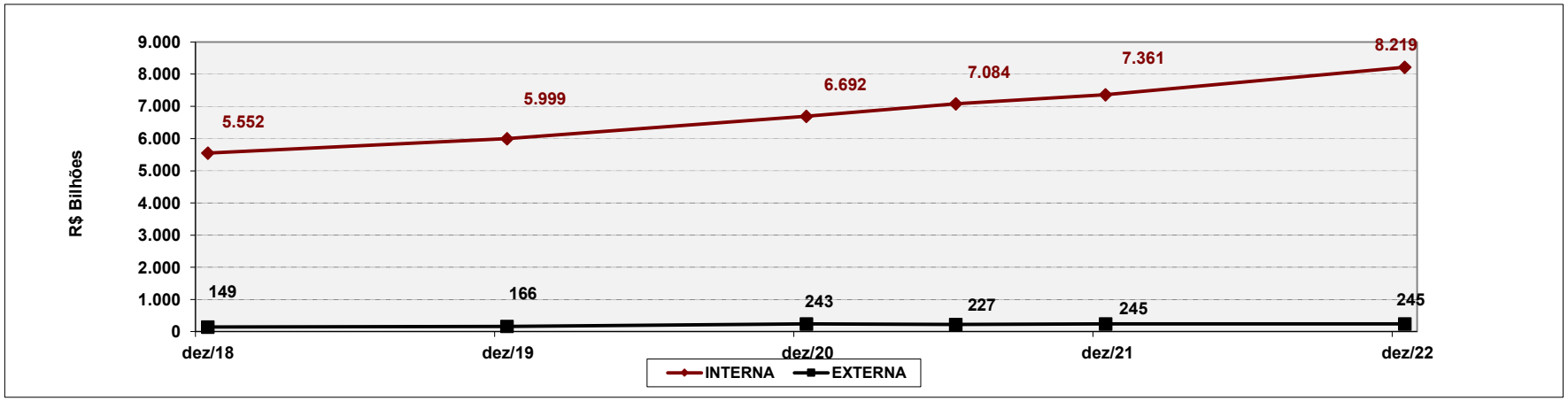
XXIII- em relação à dívida pública federal:

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro, dos últimos três anos, em 30 de junho de 2021, e as previsões para 31 de dezembro de 2021 e 2022

Estoque da Dívida Pública Federal por indexador

R$ Mil

Dívida	Modalidade	Indexador	dez-18	dez-19	dez-20	jun-21	dez-21	dez-22
Externa								
	Contratual	Câmbio	14.739.684	15.369.101	20.771.525	32.000.597	31.696.823	29.704.378
	Mobiliária	Prefixado	10.629.516	10.629.516	10.777.339	10.769.886	10.762.090	8.394.927
		Câmbio	123.654.348	140.451.861	211.911.059	183.903.029	202.985.325	206.746.856
		Total Externa	**149.023.547**	**166.450.478**	**243.459.923**	**226.673.512**	**245.444.238**	**244.846.160**
Interna								
	Mobiliária	Câmbio	18.122.728	18.335.196	23.110.690	21.937.140	22.791.178	23.579.872
		IGP-DI	1.249.623	1.229.405	1.490.763	1.681.796	1.799.236	1.642.357
		IGP-M	100.174.704	101.637.102	120.132.786	88.299.543	89.210.368	88.483.444
		IPCA	1.435.758.762	1.492.544.906	1.634.828.345	1.861.075.262	2.050.512.448	2.331.177.516
		Prefixado	1.970.825.821	2.039.583.501	2.510.853.387	2.588.956.531	2.556.627.036	2.818.340.644
		SELIC	2.019.765.003	2.340.602.181	2.396.856.837	2.517.873.346	2.636.747.050	2.949.958.593
		TR	5.050.521	3.772.763	3.814.021	3.264.690	3.099.767	4.825.011
	TDA	TR	1.436.040	1.122.081	851.957	769.278	657.756	509.494
		Total Interna	**5.552.383.203**	**5.998.827.135**	**6.691.938.784**	**7.083.857.586**	**7.361.444.839**	**8.218.516.931**
TOTAL			**5.701.406.751**	**6.165.277.613**	**6.935.398.707**	**7.310.531.099**	**7.606.889.078**	**8.463.363.091**



(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)

XXIII- em relação à dívida pública federal:

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro, dos últimos três anos, em 30 de junho de 2021, e as previsões para 31 de dezembro de 2021 e 2022

Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI) - Composição Percentual

DPMFI	Indexador	dez/18	dez/19	dez/20	jun/21	dez/21	dez/22
BACEN							
	IPCA	8,38%	8,05%	7,31%	7,13%	7,18%	7,01%
	Prefixado	12,48%	12,11%	11,64%	11,62%	11,04%	10,62%
	SELIC	11,70%	11,53%	9,83%	9,21%	9,28%	8,86%
	TR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	TOTAL BACEN	**32,55%**	**31,69%**	**28,78%**	**27,96%**	**27,51%**	**26,49%**
Mercado							
	Câmbio	0,33%	0,31%	0,35%	0,31%	0,31%	0,29%
	IGP-DI	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
	IGP-M	1,80%	1,69%	1,80%	1,25%	1,21%	1,08%
	IPCA	17,49%	16,84%	17,12%	19,15%	20,67%	21,36%
	Prefixado	23,03%	21,89%	25,88%	24,93%	23,69%	23,68%
	SELIC	24,69%	27,49%	25,99%	26,34%	26,54%	27,03%
	TR	0,09%	0,06%	0,06%	0,05%	0,04%	0,06%
	TOTAL MERCADO	**67,45%**	**68,31%**	**71,22%**	**72,04%**	**72,49%**	**73,51%**
	TOTAL DPMFI	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**	**100,00%**

(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)
XXIII- em relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por Identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.

Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal para 2022

AÇÃO	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da obrigação SIAFI
0243	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa	2855	BRL	DP1300004
0365	Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)	2740	TDA	DP3100001
		2741	CFT-A1	DP1000001
			CFT-E5	DP2800001
			CTN	DP5800001
			LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-I	DP2600001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
		9999	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
			ESTF	DP3201260
			ESTI	DP3201271
0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa	2404	JBICBZ-P14	001515
		2563	BBVA-P3/CLX	001527
		2674	KFW8990-0102	001384
		2756	BIRD7299-BR	001476
			BIRD7383-BR	001493
		2823	BIRD7632-BR	001510
		2826	BID1628/OCBR	001511
		2842	BIRD7331-BR	001523
		2851	BID1718/OCBR	001538
		2853	BID1811/OCBR	001543
		2854	BIRD7428-BR	001541
		2855	BRL	DP1300004
			Global	DP1300003

(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)
XXIII- em relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por Identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.

Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal para 2022

AÇÃO	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da obrigação SIAFI
		2871	BIRD7338-BR	001549
		2880	BIRD7782-BR	001563
		2882	BIRD7545-BR	001560
		2883	BID1841/OCBR	501961
		2891	BID1864/OCBR	001564
		2903	BID2229/OCBR	001588
		2904	BIRD7386-BR	001573
		2908	BIRD7901-BR	001589
		2912	BID2192/OCBR	001593
		2915	BID2248/OCBR	001600
		2918	BIRD8074-BR	502030
		2920	BID2791/OCBR	001604
		2921	BIRD7841-BR	001603
		2929	BID2919/OCBR	001631
		2934	BID2580/OCBR	001617
		2936	FIDA436-SDR	001619
		2942	BIRD8095-BR	001621
		2961	BID3142/OCBR	001637
		2962	BIRDTF019211	001636
		3005	FIDA437	011770
		3006	BID3391/OCBR	011771

(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)
XXIII- em relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por Identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.

Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal para 2022

AÇÃO	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da obrigação SIAFI
0425	Serviços da Dívida Pública Federal Externa	3012	BIRD8813-BR	012421
		3014	BID4732/OCBR	012677
		3015	BIRD8812-BR	012676
		3016	BID4723/OCBR	012740
		3019	BIRD9074-BR	012946
		3023	BID5092/OCBR	013076
		3024	AFD CBR 1122	013075
		3025	BIRD9172-BR	013131
		3026	CAF011395	013074
		3027	KfW - COVID	013151
		3028	NDB-20BR02	013077
		3029	BID - FGI	013101
		3030	NDB - FGI	013161
0455	Serviços da Dívida Pública Federal Interna	2740	TDA	DP3100001
		2741	CFT-A1	DP1000001
			CFT-E5	DP2800001
			CTN	DP5800001
			LFT	DP7000001
			LTN	DP9000001
			NTN-A3	DP6300001
			NTN-B	DP1700001
			NTN-C	DP1400001
			NTN-F	DP2300007
			NTN-I	DP2600001
		2852	LFT	DP7000010
			LTN	DP9000010
			NTN-B	DP1700010
			NTN-F	DP2300010

(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)
XXIII- em relação à dívida pública federal:

c) demonstrativo, por Identificador de doação e de operação de crédito, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos “Encargos Financeiros da União” e “Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal”, em formato compatível com as informações constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.

Proposta Orçamentária da Dívida Pública Federal para 2022

AÇÃO	Descrição	IDOC	CONTRATO ou TÍTULO	Nº da obrigação SIAFI
		9999	CVSA	DP3201250
			CVSB	DP3201275
			CVSC	DP3201276
			CVSD	DP3201277
			ESTF	DP3201260
			ESTI	DP3201271

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXIV - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2019 e 2020, e a execução provável em 2021 e 2022, com detalhamento por Estado inclusive em relação aos valores que constaram das Leis Orçamentárias de 2019 e 2020 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e os Municípios;

LDO-2022, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2022

"XXIV - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2019 e 2020, e a execução provável em 2021 e 2022, com detalhamento por Estado inclusive em relação aos valores que constaram das Leis Orçamentárias de 2019 e 2020 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e os Municípios;"

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
AÇÃO: 08.244.2037.219E - Ações de Proteção Social Básica

R$ 1,00

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2019	EXECUTADO 2020	PROJEÇÃO 2021	PROJEÇÃO 2022
NA	**0001**	333100 334100	1.153.268.477	543.160.082	231.325.697	184.565.612
Subtotal NA			**1.153.268.477**	**543.160.082**	**231.325.697**	**184.565.612**
AC	**0012**	333100 334100	3.124.000	1.699.138	2.142.383	3.044.580
Subtotal AC			**3.124.000**	**1.699.138**	**2.142.383**	**3.044.580**
AL	**0027**	333100 334100	14.154.000	7.743.688	8.439.817	9.800.000
Subtotal AL			**14.154.000**	**7.743.688**	**8.439.817**	**9.800.000**
AM	**0013**	333100 334100	12.327.000	6.917.241	8.119.776	14.401.940
Subtotal AM			**12.327.000**	**6.917.241**	**8.119.776**	**14.401.940**
AP	**0016**	333100 334100	1.729.000	1.006.947	1.122.475	1.461.460
Subtotal AP			**1.729.000**	**1.006.947**	**1.122.475**	**1.461.460**
BA	**0029**	333100 334100	60.000.000	34.696.099	35.309.053	35.418.628
Subtotal BA			**60.000.000**	**34.696.099**	**35.309.053**	**35.418.628**
CE	**0023**	333100 334100	37.000.000	21.060.954	22.612.402	14.000.000
Subtotal CE			**37.000.000**	**21.060.954**	**22.612.402**	**14.000.000**
DF	**0053**	333100 334100	2.643.000	1.433.072	1.793.547	700.000
Subtotal DF			**2.643.000**	**1.433.072**	**1.793.547**	**700.000**
ES	**0032**	333100 334100	9.000.000	5.273.789	6.266.170	3.500.000
Subtotal ES			**9.000.000**	**5.273.789**	**6.266.170**	**3.500.000**
GO	**0052**	333100 334100	25.000.000	13.781.843	15.657.335	7.000.000
Subtotal GO			**25.000.000**	**13.781.843**	**15.657.335**	**7.000.000**
MA	**0021**	333100 334100	34.448.000	21.374.575	22.419.609	10.500.000
Subtotal MA			**34.448.000**	**21.374.575**	**22.419.609**	**10.500.000**
MG	**0031**	333100 334100	77.308.000	43.670.764	46.227.200	57.108.660
Subtotal MG			**77.308.000**	**43.670.764**	**46.227.200**	**57.108.660**
MS	**0054**	333100 334100	10.297.000	5.614.816	6.120.821	7.010.920
Subtotal MS			**10.297.000**	**5.614.816**	**6.120.821**	**7.010.920**
MT	**0051**	333100 334100	15.488.000	8.525.422	9.237.315	9.306.500
Subtotal MT			**15.488.000**	**8.525.422**	**9.237.315**	**9.306.500**
PA	**0015**	333100 334100	31.000.000	17.237.574	18.699.508	10.640.000
Subtotal PA			**31.000.000**	**17.237.574**	**18.699.508**	**10.640.000**

LDO-2022, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2022

"XXIV - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2019 e 2020, e a execução provável em 2021 e 2022, com detalhamento por Estado inclusive em relação aos valores que constaram das Leis Orçamentárias de 2019 e 2020 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e os Municípios;"

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
AÇÃO: 08.244.2037.219E - Ações de Proteção Social Básica

R$ 1,00

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2019	EXECUTADO 2020	PROJEÇÃO 2021	PROJEÇÃO 2022
PB	**0025**	333100 334100	23.900.000	13.005.000	14.071.664	22.980.020
Subtotal PB			**23.900.000**	**13.005.000**	**14.071.664**	**22.980.020**
PE	**0026**	333100 334100	34.000.000	18.920.566	20.719.305	14.000.000
Subtotal PE			**34.000.000**	**18.920.566**	**20.719.305**	**14.000.000**
PI	**0022**	333100 334100	25.681.000	14.150.018	14.422.694	26.355.140
Subtotal PI			**25.681.000**	**14.150.018**	**14.422.694**	**26.355.140**
PR	**0041**	333100 334100	35.000.000	21.610.421	23.960.304	27.530.580
Subtotal PR			**35.000.000**	**21.610.421**	**23.960.304**	**27.530.580**
RJ	**0033**	333100 334100	24.549.000	13.532.582	15.723.427	24.857.700
Subtotal RJ			**24.549.000**	**13.532.582**	**15.723.427**	**24.857.700**
RN	**0024**	333100 334100	16.742.725	10.852.164	11.288.375	11.571.000
Subtotal RN			**16.742.725**	**10.852.164**	**11.288.375**	**11.571.000**
RO	**0011**	333100 334100	4.372.000	2.442.799	3.133.497	5.649.280
Subtotal RO			**4.372.000**	**2.442.799**	**3.133.497**	**5.649.280**
RR	**0014**	333100 334100	2.205.000	1.228.480	1.464.456	3.561.320
Subtotal RR			**2.205.000**	**1.228.480**	**1.464.456**	**3.561.320**
RS	**0043**	333100 334100	35.000.000	21.739.331	24.339.034	68.698.140
Subtotal RS			**35.000.000**	**21.739.331**	**24.339.034**	**68.698.140**
SC	**0042**	333100 334100	21.528.000	12.187.329	14.295.171	5.600.000
Subtotal SC			**21.528.000**	**12.187.329**	**14.295.171**	**5.600.000**
SE	**0028**	333100 334100	9.585.000	5.265.735	6.000.155	14.475.860
Subtotal SE			**9.585.000**	**5.265.735**	**6.000.155**	**14.475.860**
SP	**0035**	333100 334100	70.000.000	40.241.278	44.765.996	39.214.700
Subtotal SP			**70.000.000**	**40.241.278**	**44.765.996**	**39.214.700**
TO	**0017**	333100 334100	11.000.000	6.073.214	6.960.552	5.600.000
Subtotal TO			**11.000.000**	**6.073.214**	**6.960.552**	**5.600.000**
TOTAL GERAL			**1.800.349.202**	**914.444.921**	**636.637.738**	**638.552.040**

Obs: Para os exercícios de 2021 e 2022, a distribuição dos recursos por Unidade da Federação baseia-se em uma estimativa quanto à provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

LDO-2022, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2022

"XXIV - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2019 e 2020, e a execução provável em 2021 e 2022, com detalhamento por Estado inclusive em relação aos valores que constaram das Leis Orçamentárias de 2019 e 2020 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e os Municípios;"

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
AÇÃO: 08.244.2037.219F - Ações de Proteção Social Especial

R$ 1,00

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2019	EXECUTADO 2020	PROJEÇÃO 2021	PROJEÇÃO 2022
NA	**0001**	338000 339000	516.851.652	344.059.590	117.642.849	100.060.098
Subtotal NA			**516.851.652**	**344.059.590**	**117.642.849**	**100.060.098**
AC	**0012**	333100 334100	452.000	418.473	726.172	1.210.230
Subtotal AC			**452.000**	**418.473**	**726.172**	**1.210.230**
AL	**0027**	333100 334100	2.264.000	2.100.828	3.704.947	6.246.058
Subtotal AL			**2.264.000**	**2.100.828**	**3.704.947**	**6.246.058**
AM	**0013**	333100 334100	1.198.000	1.589.883	2.567.001	4.871.034
Subtotal AM			**1.198.000**	**1.589.883**	**2.567.001**	**4.871.034**
AP	**0016**	333100 334100	322.000	298.210	517.480	731.255
Subtotal AP			**322.000**	**298.210**	**517.480**	**731.255**
BA	**0029**	333100 334100	6.756.000	6.406.390	11.321.013	12.436.774
Subtotal BA			**6.756.000**	**6.406.390**	**11.321.013**	**12.436.774**
CE	**0023**	333100 334100	4.264.000	3.978.772	7.618.664	12.957.308
Subtotal CE			**4.264.000**	**3.978.772**	**7.618.664**	**12.957.308**
DF	**0053**	333100 334100	1.246.000	1.148.017	2.097.523	3.067.645
Subtotal DF			**1.246.000**	**1.148.017**	**2.097.523**	**3.067.645**
ES	**0032**	333100 334100	2.960.000	2.850.051	4.974.415	5.752.544
Subtotal ES			**2.960.000**	**2.850.051**	**4.974.415**	**5.752.544**
GO	**0052**	333100 334100	3.764.000	3.509.108	6.053.248	8.277.990
Subtotal GO			**3.764.000**	**3.509.108**	**6.053.248**	**8.277.990**
MA	**0021**	333100 334100	3.502.000	3.395.522	5.613.455	7.066.493
Subtotal MA			**3.502.000**	**3.395.522**	**5.613.455**	**7.066.493**
MG	**0031**	333100 334100	13.866.000	13.251.981	23.101.129	24.532.564
Subtotal MG			**13.866.000**	**13.251.981**	**23.101.129**	**24.532.564**
MS	**0054**	333100 334100	3.032.000	2.951.370	5.009.409	7.630.441
Subtotal MS			**3.032.000**	**2.951.370**	**5.009.409**	**7.630.441**
MT	**0051**	333100 334100	1.928.000	1.848.677	3.351.691	3.858.001
Subtotal MT			**1.928.000**	**1.848.677**	**3.351.691**	**3.858.001**
PA	**0015**	333100 334100	3.646.000	3.579.701	6.296.134	9.762.242
Subtotal PA			**3.646.000**	**3.579.701**	**6.296.134**	**9.762.242**

LDO-2022, Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA 2022

"XXIV - gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade federativa, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2019 e 2020, e a execução provável em 2021 e 2022, com detalhamento por Estado inclusive em relação aos valores que constaram das Leis Orçamentárias de 2019 e 2020 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e os Municípios;"

UO: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
AÇÃO: 08.244.2037.219F - Ações de Proteção Social Especial

R$ 1,00

UF	LOCALIZADOR	GND	EXECUTADO 2019	EXECUTADO 2020	PROJEÇÃO 2021	PROJEÇÃO 2022
PB	**0025**	333100 334100	3.412.000	3.455.980	6.319.976	9.586.731
Subtotal PB			**3.412.000**	**3.455.980**	**6.319.976**	**9.586.731**
PE	**0026**	333100 334100	5.044.000	4.826.289	8.763.329	11.152.407
Subtotal PE			**5.044.000**	**4.826.289**	**8.763.329**	**11.152.407**
PI	**0022**	333100 334100	1.478.000	1.437.666	3.036.344	4.487.056
Subtotal PI			**1.478.000**	**1.437.666**	**3.036.344**	**4.487.056**
PR	**0041**	333100 334100	8.976.000	8.939.568	15.386.128	19.638.675
Subtotal PR			**8.976.000**	**8.939.568**	**15.386.128**	**19.638.675**
RJ	**0033**	333100 334100	9.764.000	9.257.049	15.629.820	13.318.361
Subtotal RJ			**9.764.000**	**9.257.049**	**15.629.820**	**13.318.361**
RN	**0024**	333100 334100	1.782.000	1.693.730	2.919.957	4.181.100
Subtotal RN			**1.782.000**	**1.693.730**	**2.919.957**	**4.181.100**
RO	**0011**	333100 334100	716.000	734.862	1.208.458	1.833.510
Subtotal RO			**716.000**	**734.862**	**1.208.458**	**1.833.510**
RR	**0014**	333100 334100	316.000	301.051	522.411	744.226
Subtotal RR			**316.000**	**301.051**	**522.411**	**744.226**
RS	**0043**	333100 334100	7.782.000	7.575.408	12.930.989	9.427.460
Subtotal RS			**7.782.000**	**7.575.408**	**12.930.989**	**9.427.460**
SC	**0042**	333100 334100	4.652.000	4.396.790	7.651.819	9.956.121
Subtotal SC			**4.652.000**	**4.396.790**	**7.651.819**	**9.956.121**
SE	**0028**	333100 334100	1.174.000	1.161.859	1.977.207	3.114.783
Subtotal SE			**1.174.000**	**1.161.859**	**1.977.207**	**3.114.783**
SP	**0035**	333100 334100	25.360.000	24.753.460	42.339.431	28.509.656
Subtotal SP			**25.360.000**	**24.753.460**	**42.339.431**	**28.509.656**
TO	**0017**	333100 334100	762.000	747.928	1.761.850	2.589.237
Subtotal TO			**762.000**	**747.928**	**1.761.850**	**2.589.237**
TOTAL GERAL			**637.269.652**	**460.668.213**	**321.042.849**	**327.000.000**

Obs: Para os exercícios de 2021 e 2022, a distribuição dos recursos por Unidade da Federação baseia-se em uma estimativa quanto à provável alocação de gasto, conforme previsão anual de despesa.

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/11), com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXVI - evolução da receita da União, segundo as categorias econômicas e o seu desdobramento em espécies, com discriminação de cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

LDO 2022, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2022.

XXVI - evolução da receita da União, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em espécies, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

Evolução da Receita da União

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Arrecadação 2019	Arrecadação 2020	PLOA 2021	LOA 2021	Avaliação 3ºBimestre 2021	PLOA 2022	Projeção 2023	Projeção 2024
RECEITAS CORRENTES	**1.720.967.029.628**	**1.546.027.695.009**	**1.629.164.611.312**	**1.664.484.384.614**	**1.896.161.131.065**	**2.071.225.586.271**	**2.190.688.610.200**	**2.321.999.973.457**
RECEITA TRIBUTÁRIA	**545.808.990.701**	**516.831.237.081**	**555.449.912.026**	**589.494.683.221**	**678.567.511.091**	**720.450.185.132**	**773.848.019.268**	**827.863.985.733**
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO[1]	43.035.292.231	45.743.693.246	44.669.611.019	43.982.526.163	63.327.915.483	0	0	0
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO[1]	97.252.110	66.245.034	95.689.745	104.895.087	149.072.878	0	0	0
IMPOSTO SOBRE A RENDA[1]	398.633.557.588	384.416.324.886	400.814.203.466	426.456.871.255	481.571.662.716	507.210.979.680	539.799.549.889	570.325.705.401
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL[1]	1.705.858.324	1.829.933.448	2.015.366.603	2.182.858.765	2.183.538.454	2.529.996.448	2.659.878.710	2.762.200.972
IMPOSTO SOBRE PROD. INDUSTRIALIZADOS[1]	52.685.922.560	56.694.574.485	53.096.219.040	61.593.824.355	81.171.271.436	88.321.643.582	98.437.989.377	110.116.242.727
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS[1]	41.044.221.310	22.047.586.265	47.040.251.676	47.424.665.755	42.011.030.071	42.206.491	44.490.041	47.114.804
DEMAIS[1]	8.606.886.578	6.032.879.718	7.718.570.477	7.749.041.841	8.153.020.053	122.345.358.931	132.906.111.251	144.612.721.829
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	**853.403.750.008**	**825.602.244.074**	**876.150.947.296**	**884.493.099.653**	**965.457.858.528**	**1.061.951.285.397**	**1.133.038.900.810**	**1.202.714.938.106**
CONTRIB. EMPREG. TRAB. P/SEG SOCIAL[1]	402.409.089.792	393.839.040.375	412.746.231.691	409.380.213.685	430.906.770.668	478.188.320.493	512.825.735.732	546.588.098.476
CONTRIB. FINANC. SEG. SOCIAL - COFINS[1]	238.696.070.895	221.964.225.632	246.518.361.917	247.402.330.280	275.788.951.876	308.453.406.129	328.501.498.292	348.479.132.500
CONTRIBUÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO[1,6]	22.104.574.235	21.260.081.941	20.924.480.904	21.383.836.826	22.863.341.084	24.894.516.634	26.773.712.794	28.510.652.870
CONTRIBUIÇÃO PARA PROGRAMA PIS/PASEP[1]	64.751.402.584	62.593.579.141	67.567.095.148	72.073.006.016	78.476.336.302	86.942.954.647	92.584.582.858	98.205.274.766
CONTRIBUIÇÃO SOBRE LUCRO PESSOAS JURÍDICAS[1]	82.018.497.676	79.319.748.902	81.928.303.421	88.690.022.083	106.056.418.710	106.507.134.465	113.676.166.384	120.615.526.215
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIN E PROTERRA[1]	0	0	0	0	0	0	0	0
CONTRIB. RENDA LIQ. CONCURSOS PROG.[1]	2.801.594.190	2.903.383.875	2.634.324.476	1.980.517.198	3.238.327.771	3.538.050.685	3.661.009.074	3.774.558.176
CONTRIB. SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA[1]	-29.789.590	922.666	0	0	0	0	0	0
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES[1,6]	40.652.310.227	43.721.261.541	43.832.149.739	43.583.173.565	48.127.712.117	53.426.902.344	55.016.195.676	56.541.695.103
RECEITA PATRIMONIAL[1]	**202.455.727.584**	**94.501.601.046**	**91.292.406.892**	**91.079.246.822**	**132.150.421.604**	**152.900.178.665**	**151.935.287.963**	**153.869.629.724**
RECEITA AGROPECUÁRIA[1]	**22.075.711**	**21.493.881**	**23.072.111**	**23.008.380**	**27.772.146**	**28.581.411**	**29.611.009**	**31.197.541**
RECEITA INDUSTRIAL[1]	**1.605.981.425**	**1.592.488.715**	**2.053.695.532**	**2.060.501.928**	**1.892.369.568**	**4.006.662.365**	**5.077.813.002**	**6.698.331.155**
RECEITA DE SERVIÇOS[1]	**56.702.542.037**	**36.259.555.940**	**45.639.616.289**	**45.670.055.242**	**43.783.509.381**	**69.786.396.232**	**71.949.024.835**	**73.981.047.033**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES[1]	**1.257.720.623**	**573.568.888**	**450.060.506**	**459.747.933**	**448.166.732**	**172.576.439**	**154.488.184**	**71.076.150**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**29.858.053.120**	**38.707.239.371**	**31.160.146.913**	**19.822.212.945**	**42.871.986.610**	**34.205.976.778**	**29.181.147.709**	**30.351.573.001**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES[1]	29.754.425.158	38.304.032.477	30.877.688.503	19.539.777.387	42.754.527.279	34.205.433.448	29.180.596.475	30.351.014.127
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL[1]	103.627.962	403.206.893	282.458.410	282.435.558	117.459.331	543.330	551.234	558.874
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS[1]	**29.852.188.418**	**31.938.266.013**	**26.944.753.747**	**31.381.828.490**	**30.961.535.405**	**27.723.743.852**	**25.474.317.420**	**26.418.195.014**
RECEITAS DE CAPITAL[3]	**1.269.901.820.157**	**2.123.942.017.534**	**2.518.415.703.337**	**2.516.519.784.386**	**2.524.709.543.294**	**2.548.447.223.269**	**2.585.079.523.348**	**2.742.639.952.540**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO[4,5]	**971.801.819.791**	**1.647.858.027.415**	**2.434.190.947.280**	**2.432.292.442.301**	**2.432.292.442.301**	**2.344.349.130.491**	**2.419.388.283.422**	**2.556.671.584.165**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	950.585.021.484	1.615.755.199.443	2.431.414.368.552	2.429.515.863.573	2.429.515.863.573	2.341.849.356.117	n/a	n/a
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	21.216.798.307	32.102.827.972	2.776.578.728	2.776.578.728	2.776.578.728	2.499.774.374	n/a	n/a
ALIENAÇÃO DE BENS	**3.973.334.712**	**1.915.237.819**	**1.849.225.472**	**1.851.811.500**	**10.067.593.397**	**2.405.625.337**	**2.400.211.900**	**2.452.237.316**
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS[5]	**156.596.773.861**	**35.076.834.853**	**39.797.356.876**	**39.797.356.876**	**39.797.356.876**	**95.001.165.309**	**43.853.601.260**	**51.611.718.010**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**22.333.630**	**12.968.548**	**77.970.943**	**77.970.943**	**51.947.954**	**58.778.808**	**25.580.424**	**25.700.504**
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**135.385.575.295**	**438.542.213.098**	**42.500.202.766**	**42.500.202.766**	**42.500.202.766**	**106.632.523.324**	**119.411.846.342**	**131.878.712.545**
RESULTADO DO BANCO CENTRAL[5]	47.386.639.807	372.310.932.563	0	0	0	0	0	0
REMUNERAÇÃO DISPONIBILIDADE DO TESOURO NACIONA	87.998.935.487	66.231.090.790	42.500.202.766	42.500.202.766	42.500.202.766	106.632.523.324	119.411.846.342	131.878.712.545
DEMAIS[5]	0	189.746	0	0	0	0	0	0
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS[5]	**2.121.982.869**	**536.735.801**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
TOTAL	**2.990.868.849.785**	**3.669.969.712.543**	**4.147.580.314.649**	**4.181.004.169.000**	**4.420.870.674.359**	**4.619.672.809.540**	**4.775.768.133.548**	**5.064.639.925.997**

(1) Inclui: (i) Multas e Juros de Mora do principal; (ii) Dívida Ativa; (iii) Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa.

(2) Apenas as Multas e Juros de Mora (do principal e da dívida ativa) das Receitas de Capital

(3) Inclui: Principal e Dívida Ativa. Exclui: Multas e Juros de Mora do principal e da Dívida Ativa.

(4) A estimativa de operações de crédito para os exercícios de 2023 e 2024 consta em valores globais, conforme "QUADRO 7 - Estimativa da Insuficiência da Regra de Ouro 2022 a 2024 para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social", na página 70 da Mensagem Presidencial do PLOA-2022.

(5) As estimativas de operações de crédito, amortização de empréstimos, outras receitas de capital e receitas de capital intraorçamentárias na coluna da 3ª Avaliação de 2021 possuem os mesmos valores da LOA-2021.

(6) Foi identificado um erro nos valores apresentados nas linhas "Contribuição do Salário Educação" e "Outras Contribuições" nos quadros de Evolução das Receitas da União das informações complementares dos Projetos de Lei Orçamentária de 2019 e 2020. Tal erro decorreu por problemas nos filtros que geraram tais linhas e acarretou uma soma equivocada de receitas de outras contribuições sociais na linha referente à Contribuição do Salário-Educação, aumentando assim o valor dessa linha e reduzindo, na mesma intensidade, o valor da linha referente a Outras Contribuições. Em decorrência da correção de tais filtros, os valores referentes às referidas linhas neste quadro divergem dos valores apresentados nas informações complementares referentes ao PLOA 2019 e ao PLOA 2020.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXVII - evolução da despesa da União, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

LDO 2022, inciso XXVII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.
XXVII - evolução da despesa da União, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

Evolução da Despesa da União, segundo as Categorias Econômicas e Grupos de Natureza de Despesa

Valores Correntes R$1,00

	Execução 2019	Execução 2020	Orçamento (Lei) 2021	Dotação Atual * 2021	Projeto de Lei 2022
Despesas Correntes	**1.975.121.452.611**	**2.505.164.744.653**	**2.126.945.544.486**	**2.267.385.166.885**	**2.330.080.970.472**
Pessoal e Encargos Sociais	332.953.742.516	343.466.949.175	363.651.590.074	362.756.225.702	369.201.388.861
Juros e Encargos da Dívida	285.231.007.488	346.844.570.445	362.618.215.092	362.617.890.092	351.421.008.459
Dívida Externa	*10.787.274.986*	*12.892.274.857*	*32.968.468.139*	*32.968.468.139*	*33.966.791.795*
Dívida Interna	*274.443.732.502*	*333.952.295.587*	*329.649.746.953*	*329.649.421.953*	*317.454.216.664*
Outras Despesas Correntes	1.356.936.702.607	1.814.853.225.034	1.400.675.739.320	1.542.011.051.091	1.609.458.573.152
Despesas de Capital	**871.669.977.658**	**1.212.979.942.334**	**1.993.070.327.696**	**2.003.234.157.477**	**2.238.924.734.082**
Investimentos	42.499.157.589	47.216.966.467	38.128.879.947	40.656.755.459	25.658.265.144
Inversões Financeiras	76.636.313.886	129.696.394.392	81.156.637.607	88.792.266.876	93.059.712.687
Amortização da Dívida	752.534.506.182	1.036.066.581.475	1.873.784.810.142	1.873.785.135.142	2.120.206.756.251
Dívida Externa	*10.310.644.014*	*6.001.186.894*	*64.664.809.406*	*64.664.809.406*	*34.469.208.148*
Dívida Interna	*742.223.862.168*	*1.030.065.394.580*	*1.809.120.000.736*	*1.809.120.325.736*	*2.085.737.548.103*
Reserva de Contingência	**0**	**0**	**41.220.676.978**	**38.917.482.383**	**50.667.104.986**
Reserva de Contingência	0	0	41.220.676.978	38.917.482.383	50.667.104.986
	2.846.791.430.269	**3.718.144.686.987**	**4.161.236.549.160**	**4.309.536.806.745**	**4.619.672.809.540**

* Dotação atual: base SIOP de 31 de agosto de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXVIII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, com detalhamento das receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, com identificação da evolução dos principais itens, comparativamente aos três últimos exercícios;

LDO-2022, inciso XXVIII do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2022:
XXVIII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, com detalhamento das receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, com identificação da evolução dos principais itens, comparativamente aos três últimos exercícios;

Discriminação	Realizado 2019		Realizado 2020		Avaliação 3º Bimestre 2021		PLOA 2022	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. RECEITA TOTAL	**1.635.111,0**	**22,8**	**1.467.758,8**	**19,7**	**1.816.281,0**	**21,0**	**1.958.764,4**	**20,8**
I.1. Receita Administrada pela RFB, exceto RGPS	**946.082,9**	**13,2**	**899.522,5**	**12,1**	**1.156.184,0**	**13,4**	**1.244.970,6**	**13,2**
I.1.1. Imposto de Importação	43.035,3	0,6	45.743,7	0,6	63.327,9	0,7	68.322,0	0,7
I.1.2. IPI	52.685,9	0,7	56.694,6	0,8	81.171,3	0,9	88.321,7	0,9
I.1.3. Imposto sobre a Renda	398.366,5	5,6	384.124,9	5,2	481.655,5	5,6	507.213,8	5,4
I.1.4. IOF	41.044,2	0,6	22.047,6	0,3	42.011,0	0,5	46.403,2	0,5
I.1.5. COFINS	238.696,1	3,3	221.964,2	3,0	275.789,0	3,2	308.453,4	3,3
I.1.6. PIS/PASEP	64.751,6	0,9	62.593,7	0,8	78.476,3	0,9	86.943,0	0,9
I.1.7. CSLL	82.018,5	1,1	79.319,3	1,1	106.056,4	1,2	106.507,1	1,1
I.1.8. CIDE - Combustíveis	2.792,9	0,0	1.988,1	0,0	1.483,2	0,0	1.561,3	0,0
I.1.9. Outras Administradas pela RFB	22.691,9	0,3	25.046,4	0,3	26.213,4	0,3	31.245,0	0,3
I.2. Incentivos Fiscais	**(47,8)**	**(0,0)**	**(137,5)**	**(0,0)**	**(82,6)**	**(0,0)**	**(1,8)**	**(0,0)**
I.3. Arrecadação Líquida para o RGPS	**413.331,3**	**5,8**	**404.772,5**	**5,4**	**440.006,3**	**5,1**	**483.022,6**	**5,1**
I.3.1. Arrecadação Ordinária	403.136,4	5,6	395.365,3	5,3	432.555,8	5,0	479.830,5	5,1
I.3.2. Ressarcimento de desonerações previdenciárias	10.194,9	0,1	9.407,2	0,1	7.450,5	0,1	3.192,1	0,0
I.4. Outras Receitas	**275.744,6**	**3,9**	**163.601,3**	**2,2**	**220.173,3**	**2,5**	**230.773,1**	**2,5**
I.4.1. Concessões e Permissões	93.281,3	1,3	8.178,7	0,1	8.201,0	0,1	5.137,2	0,1
I.4.2. Complemento do FGTS	5.296,9	0,1	35,8	0,0	-	-	-	-
I.4.3. Cont. Plano de Seg. do Servidor	13.926,9	0,2	17.397,5	0,2	17.834,1	0,2	18.592,1	0,2
I.4.4. Contribuição do Salário-Educação	22.104,6	0,3	21.260,9	0,3	22.863,3	0,3	24.894,5	0,3
I.4.5. Exploração de Recursos Naturais	64.681,3	0,9	56.488,6	0,8	80.323,8	0,9	85.210,1	0,9
I.4.6. Dividendos e Participações	20.879,0	0,3	6.576,8	0,1	17.813,4	0,2	26.284,9	0,3
I.4.7. Operações com Ativos	1.151,5	0,0	1.381,9	0,0	-	-	-	-
I.4.8. Receita Própria (fontes 50 & 81)	15.887,1	0,2	13.250,5	0,2	15.332,8	0,2	18.152,6	0,2
I.4.9. Demais Receitas	38.536,0	0,5	39.030,7	0,5	57.805,0	0,7	52.501,6	0,6
II. TRANSFERÊNCIAS POR REPARTIÇÃO DE RECEITA	**288.330,8**	**4,0**	**263.821,0**	**3,5**	**339.897,5**	**3,9**	**361.816,6**	**3,9**
II.1. Cide combustíveis	820,8	0,0	690,0	0,0	446,9	0,0	444,3	0,0
II.2. Exploração de Recursos Naturais	38.782,9	0,5	35.630,6	0,5	51.301,3	0,6	53.439,9	0,6
II.3. Contribuição do Salário Educação	12.261,1	0,2	12.621,6	0,2	13.718,0	0,2	14.936,7	0,2
II.4. FPE/FPM/IPI-EE	213.592,7	3,0	204.616,9	2,7	264.864,1	3,1	282.508,6	3,0
II.5. Fundos Constitucionais	9.609,2	0,1	8.576,2	0,1	7.289,1	0,1	7.896,1	0,1
Repasse Total	13.595,9	0,2	12.980,6	0,2	16.882,3	0,2	17.866,0	0,2
Superávit Fundos	(3.986,7)	(0,1)	(4.404,4)	(0,1)	(9.593,2)	(0,1)	(9.969,9)	(0,1)
II.6. Demais	13.264,1	0,2	1.685,7	0,0	2.278,1	0,0	2.591,0	0,0
III. RECEITA LÍQUIDA (I - II)	**1.346.780,2**	**18,8**	**1.203.937,8**	**16,2**	**1.476.383,5**	**17,1**	**1.596.947,8**	**17,0**
IV. DESPESAS	**1.441.845,0**	**20,1**	**1.947.025,0**	**26,1**	**1.631.802,0**	**18,9**	**1.646.502,3**	**17,5**
IV.1. Benefícios da Previdência	**626.510,4**	**8,8**	**663.904,4**	**8,9**	**705.947,7**	**8,2**	**765.569,4**	**8,1**
IV.2. Pessoal e Encargos Sociais	**313.087,3**	**4,4**	**321.349,3**	**4,3**	**332.355,2**	**3,8**	**342.798,8**	**3,6**
IV.3. Outras Desp. Obrigatórias	**195.201,8**	**2,7**	**720.076,1**	**9,7**	**328.559,8**	**3,8**	**274.954,5**	**2,9**
IV.3.1. Abono e Seguro Desemprego	55.592,3	0,8	59.570,8	0,8	49.753,7	0,6	63.452,1	0,7
IV.3.2. Anistiados	161,5	0,0	160,4	0,0	174,1	0,0	174,1	0,0
IV.3.3. Apoio Fin. Municípios/Estados	-	-	78.247,0	1,1	-	-	-	-
IV.3.4. Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	736,9	0,0	640,7	0,0	806,2	0,0	803,1	0,0
IV.3.5. Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	59.728,4	0,8	62.667,6	0,8	67.789,7	0,8	73.476,1	0,8
IV.3.6. Complemento para o FGTS	5.296,9	0,1	35,8	0,0	-	-	-	-
IV.3.7. Créditos Extraordinários	3.344,0	0,0	429.497,2	5,8	124.935,4	1,4	-	-
IV.3.8. Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	10.194,9	0,1	9.407,2	0,1	7.450,5	0,1	3.192,1	0,0
IV.3.10. Despesas Custeadas com Convênios/Doações (Poder Executivo)	-	-	-	-	-	-	-	-
IV.3.9. Fabricação de Cédulas e Moedas	931,3	0,0	1.047,6	0,0	1.003,7	0,0	1.088,0	0,0
IV.3.10. Fundef / Fundeb - Complementação	15.602,8	0,2	15.003,5	0,2	22.270,4	0,3	30.082,9	0,3
IV.3.11. Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	1.725,2	0,0	1.969,7	0,0	2.190,0	0,0	2.271,6	0,0
IV.3.12. Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	12.262,3	0,2	11.166,6	0,1	13.910,2	0,2	17.990,2	0,2
IV.3.13. ADO 25	-	-	3.119,2	0,0	4.880,8	0,1	4.000,0	0,0
IV.3.14. Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	16.225,4	0,2
IV.3.15. Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	15.477,3	0,2	22.876,7	0,3	20.848,3	0,2	43.743,5	0,5
IV.3.16. Subsídios, Subvenções e Proagro	11.009,9	0,2	20.810,8	0,3	11.781,8	0,1	13.377,6	0,1
IV.3.17. Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	224,1	0,0	77,0	0,0	181,3	0,0	169,9	0,0
IV.3.18. Transferência Multas ANEEL	971,9	0,0	1.925,0	0,0	1.261,7	0,0	1.380,3	0,0
IV.3.19. Impacto Primário do FIES	1.942,1	0,0	(181,6)	(0,0)	(678,2)	(0,0)	1.400,2	0,0
IV.3.20. Financiamento de Campanha Eleitoral	-	-	2.035,0	0,0	-	-	2.127,5	0,0
IV.4. Despesas do Poder Executivo Sujeitas à Programação Financeira	**307.045,4**	**4,3**	**241.695,2**	**3,2**	**264.939,3**	**3,1**	**263.179,6**	**2,8**
IV.4.1 Obrigatórias com Controle de Fluxo	142.837,1	2,0	133.504,9	1,8	145.593,0	1,7	164.559,9	1,8
IV.4.2 Discricionárias	164.208,3	2,3	108.190,2	1,5	119.346,3	1,4	98.619,6	1,0
V. PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	**(95.064,7)**	**(1,3)**	**(743.087,3)**	**(10,0)**	**(155.418,4)**	**(1,8)**	**(49.554,5)**	**(0,5)**
V.1. Resultado do Tesouro	118.114,3	1,6	(483.955,4)	(6,5)	110.522,9	1,3	232.992,3	2,5
V.2. Resultado da Previdência Social	(213.179,1)	(3,0)	(259.131,9)	(3,5)	(265.941,3)	(3,1)	(282.546,8)	(3,0)
VI. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA/ AJUSTE METODOLÓGICO	**6.165,8**	**0,1**	**(2.178,6)**	**(0,0)**	**-**	**-**	**-**	**-**
VII. PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (V+VI)	**(88.898,9)**	**(1,2)**	**(745.265,9)**	**(10,0)**	**(155.418,4)**	**(1,8)**	**(49.554,5)**	**(0,5)**
VIII. META OFS	**(139.000,0)**	**(1,9)**	**(124.100,0)**	**(1,7)**	**(247.118,2)**	**(2,9)**	**(170.473,7)**	**(1,8)**
IX. COMPENSAÇÃO DA META GOV CENTRAL NA LDO	-	-	-	-	**75.356,6**	**0,9**	-	-
X. META OFS PARA CUMPRIMENTO DA LDO (VIII - IX)	**(139.000,0)**	**(1,9)**	**(124.100,0)**	**(1,7)**	**(322.474,8)**	**(3,7)**	**(170.473,7)**	**(1,8)**
XI. ESFORÇO NECESSÁRIO (+) / SOBRA DE RECURSOS (-) (X - VII)	**(50.101,1)**	**(0,7)**	**621.165,9**	**8,3**	**(167.056,4)**	**(1,9)**	**(120.919,3)**	**(1,3)**
XII. JUROS NOMINAIS	**(310.115,1)**	**(4,3)**	**(266.657,2)**	**(3,6)**	**(346.123,9)**	**(4,0)**	**(428.470,6)**	**(4,6)**
XIII. RESULTADO NOMINAL DO GOVERNO CENTRAL (VII+XII)	**(399.014,0)**	**(5,6)**	**(1.011.923,1)**	**(13,6)**	**(501.542,3)**	**(5,8)**	**(478.025,0)**	**(5,1)**
XIV. RECEITAS FINANCEIRAS	**1.353.987,4**	**18,9**	**2.202.049,3**	**29,6**	**2.585.582,6**	**29,9**	**2.660.908,4**	**28,3**
XIV.1. Refinanciamento da Dívida	375.413,2	5,2	507.595,9	6,8	1.603.521,7	18,6	1.884.865,5	20,1
XIV.2. Emissão de Títulos	596.758,3	8,3	1.140.435,7	15,3	825.994,2	9,6	456.983,9	4,9
XIV.3. Operações Oficiais de Crédito	175.724,1	2,5	36.293,1	0,5	49.655,1	0,6	102.134,8	1,1
XIV.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	87.999,0	1,2	75.776,3	1,0	42.500,2	0,5	106.632,5	1,1
XIV.5. Demais	118.092,8	1,6	441.948,3	5,9	63.911,4	0,7	110.291,7	1,2
XV. DESPESAS FINANCEIRAS	**1.116.299,7**	**15,6**	**1.472.787,2**	**19,8**	**2.375.741,8**	**27,5**	**2.620.921,6**	**27,9**
XV.1. Juros e Encargos da Dívida	285.231,0	4,0	346.844,6	4,7	362.618,2	4,2	351.421,0	3,7
XV.2. Amortização da Dívida	752.534,5	10,5	1.036.066,6	13,9	1.873.784,8	21,7	2.120.206,8	22,6
XV.3. Demais	78.534,2	1,1	89.876,1	1,2	139.338,8	1,6	149.293,9	1,6

Fonte: Diversos Órgãos. Elaboração: SOF/SETO/ME.

(*) No exercício de 2020, a necessidade de cumprimento da meta de resultado primário foi suspensa, por força do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

LDO-2022, inciso XXVIII do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2022:

XXVIII - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, com detalhamento das receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, com identificação da evolução dos principais itens, comparativamente aos três últimos exercícios;

R$ milhões

Discriminação	Despesas Primárias NFGC	Teto EC 95	
		Exclusões	Teto
Total Despesas Primárias	**2.008.319**	**398.307**	**1.610.012**
Despesas Primárias Orçamento (Total RPs primários)	**1.998.751**	**401.533**	**1.597.218**
Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receita	354.198	354.053	145
Pessoal e Encargos Sociais	343.679	14.139	329.540
Benefícios do RGPS	765.569	-	765.569
Outras despesas obrigatórias do Poder Executivo	418.695	32.355	386.340
Despesas Discricionárias do Poder Executivo	98.620	-	98.620
Demais Poderes (discricionárias e obrigatórias)	17.990	987	17.003
Ajustes Não Orçamentários	**9.568**	**(3.227)**	**12.794**
Ajuste Caixa / Competência	184	(278)	462
Transferências para Estados e Municípios por Repartição de Receit	*(278)*	*(278)*	-
Pessoal e Encargos Sociais	*(880)*	-	*(880)*
Benefícios do RGPS	-	-	-
Subsídios, Subvenções e Proagro	*1.342*	-	*1.342*
Demais Operações que afetam o resultado primário	9.383	(2.949)	12.332
Fabricação de cédulas e moedas	*1.088*	-	*1.088*
Subsídios aos fundos constitucionais	*7.896*	-	*7.896*
Operações Net Lending	*(1.001)*	(2.949)	*1.948*
Impacto primário das operações do FIES	*1.400*	-	*1.400*

Fonte: Diversos Órgãos. Elaboração: SOF/SETO/ME.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXIX - demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, em observância ao disposto no inciso II do **caput** do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

LDO 2022, inciso VIII, alínea "d", e inciso XXIX do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2022.
Inciso VIII, "d", do anexo II - "dos efeitos decorrentes da instituição de demais medidas que provoquem redução de receitas não enquadradas nas modalidades de que tratam os demonstrativos das alíneas “b” e “c” deste inciso"
Inciso XXIX do anexo II - "demonstrativo com as medidas de compensação às renúncias de receitas, conforme disposto no inciso II do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal"

Desonerações Instituídas com as indicações de fonte e medidas de compensação - série 2021-2024

R$ milhões

Nº	Data	Legislação	Tributo(s)	Descrição	Prazo	Gasto Tributário***	Ano				Medida de Compensação	Fonte
							2021	2022	2023	2024		
1	01/03/2021	Medida Provisória nº 1.034, de 1º de março de 2021	PIS e COFINS	Institui, até 31 de dezembro de 2025, crédito presumido da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS a ser utilizado pelo importador ou pelo fabricante de produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas, consultórios médicos e campanhas de vacinação relacionados no Anexo Único da Medida Provisória nº 1.034/21	31/12/2025	Não	2,27	2,40	2,55	*	Item 8, EM 00041/2021 ME	EM 00041/2021 ME
2	01/03/2021	Decreto nº 10.638, de 1º de março de 2021	PIS e COFINS	Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, para aumentar o coeficiente de redução, aplicável no cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP - e par a o Financiamento da Seguridade Social - COFINS -, para 1 (um inteiro), bem como re duz a respectiva alíquota, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto supracitado, reduzindo, desta forma, o valor das referidas contribuições incidentes nas operações com óleo diesel e suas correntes.	30/04/2021	Não	3.001,99	-	-	*	Item 7, EMI 40/2021	EM n°40/2021 ME
3	01/03/2021	Decreto nº 10.638, de 1º de março de 2021	PIS e COFINS	Inclui o inciso V no art. 1° do Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, para estabelecer o coeficiente de redução, aplicável no cálculo das contribuições para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP - e par a o Financiamento da Seguridade Social - COFINS -, para 1 (um inteiro), bem como re duz a respectiva alíquota, nos termos do inciso V do art. 2º do Decreto supracitado, reduzindo, desta forma, o valor das referidas contribuições incidentes nas operações com GLP, quando destinado ao uso doméstico e envasado em recipientes de até treze quilogramas..	-	Não	674,68	922,06	945,11	*	Item 7, EMI 40/2021	EM n°40/2021 ME
4	22/03/2021	Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021	IPI e IOF	Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.	-	Sim	395,00	436,00	485,00	*	**	Nota Cetad nº 42/2021
5	06/07/2021	MP nº 1057 de 06 de julho de 2021	IRPJ CSLL	Concessão de crédito presumido , na forma dos arts 4º e 5º da referidaLei, às instituições financeiras e às demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, exceto as cooperativas de crédito e as administradoras de consórcio, que aderirem ao PEC na qualidade de concedentes das operações de crédito.	31/12/2026	Não	-	0,70	0,90	1,40	**	EM nº 00165/2021 ME
6	14/07/2021	Lei n° 14.184 de 14 de julho 2021	AFRMM	Suspensão e respecitva conversão em isenção ou alíquota 0% (zero porcento), caso haja o cumprimentos dos requisitos estabelecidos na referida Lei, dos tributos nela mencionados nas operações de aquisição de bens de capital, matéria-prima, insumos, etc., no mercado interno ou nas importações, por empresas autorizadas a funcionar nas Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).	-	-	*	*	*	*	**	Nota Cetad nº 106/2021
7	14/07/2021	Lei n° 14.184 de 14 de julho 2021	II	Suspensão e respecitva conversão em isenção ou alíquota 0% (zero porcento), caso haja o cumprimentos dos requisitos estabelecidos na referida Lei, dos tributos nela mencionados nas operações de aquisição de bens de capital, matéria-prima, insumos, etc., no mercado interno ou nas importações, por empresas autorizadas a funcionar nas Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).	-	-	*	*	*	*	**	Nota Cetad nº 106/2021
8	14/07/2021	Lei n° 14.184 de 14 de julho 2021	PIS e COFINS	Suspensão e respecitva conversão em isenção ou alíquota 0% (zero porcento), caso haja o cumprimentos dos requisitos estabelecidos na referida Lei, dos tributos nela mencionados nas operações de aquisição de bens de capital, matéria-prima, insumos, etc., no mercado interno ou nas importações, por empresas autorizadas a funcionar nas Zonas de Processamento de Exportação (ZPE).	-	-	*	*	*	*	**	Nota Cetad nº 106/2021
9	20/08/2021	Decreto nº 10.765 de 11 de agosto de 2021	IPI	Alteração das alíquotas de IPI para os produtos classificados nos códigos 9504.50.00 ,9504.50.00 Ex 01, 9504.50.00 Ex 02 da Tabela do Imposto Sobre Produtos Industrializados (TIPI).	-	Não	11,84	39,83	42,60	*	**	Nota Cetad nº 125/2021
TOTAL GERAL							**4.085,78**	**1.400,99**	**1.476,16**	**1,40**		

"-" = medida não teve efeito e/ou vigência no período.
"*" Não há estimativas para o período.
"**" Não há informações e/ou necessidade de compensação dessa(s) renúncia(s) tributária(s).
"***" Enquadramento da(s) renúncia(s) tributária(s) como Gasto(s) Tributário(s). Em caso afirmativo, o seu acompanhamento é feito por meio dos Demonstrativos dos Gastos Tributários - DGTs.
Data da última atualização: 30/08/2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXX - demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Nacional					
Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.00TD.0001 Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Nacional					
	3390	100	0	2	4.000.000
	4490	100	0	2	6.000.000
					10.000.000
10.20.607.2217.00TE.0001 Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	100	0	2	3.000.000
	4490	100	0	2	3.000.000
					6.000.000
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.21DI.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	100	0	2	208.000
					208.000
10.20.607.2217.21DJ.0001 Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	4490	100	0	2	1.123.503
					1.123.503
10.20.607.2217.21DK.0001 Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	100	0	2	14.120.500
	4490	100	0	2	1.080.517
	4490	150	0	2	2.919.482
					18.120.499
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.21DI.0001 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	100	0	2	500.000
					500.000

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
10.20.607.2217.21DK.0001 Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional					
	3390	100	0	2	5.600.000
	3390	150	0	2	400.000
	4490	100	0	2	700.000
	4490	163	0	2	300.000
					7.000.000
				Total (Nacional)	**42.952.002**
				Percentual (Nacional)	**20,39 %**

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Centro-Oeste					
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.00TD.0050 Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada - Na Região Centro-Oeste					
	4490	100	0	2	42.132.057
					42.132.057
Total (Região Centro-Oeste)					**42.132.057**
Percentual (Região Centro-Oeste)					**20,00 %**

Demonstrativo do cumprimento do disposto no art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

R$ 1,00

Unidade Orçamentária Esf.Fç.Sbfç.Prog.Ação.Locg - Denominações	Natureza	Fonte	IU	RP	Proposta
Região Nordeste					
Unidade Orçamentária: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.12FT.0022 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha - No Estado do Piauí	4490	100	0	2	7.222.561
					7.222.561
10.20.607.2217.20EY.0020 Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste	3390	100	0	2	63.612.410
	3390	180	0	2	729.092
	4490	100	0	2	4.913.605
					69.255.107
10.20.607.2217.5260.0026 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha - No Estado de Pernambuco	4490	100	0	2	30.077.310
					30.077.310
10.20.607.2217.5314.0029 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha - No Estado da Bahia	4490	100	0	2	5.021.250
					5.021.250
Unidade Orçamentária: 53204 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS					
Programa: 2217 - Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano					
10.20.607.2217.1O21.0022 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha - No Estado do Piauí	4490	100	0	2	14.000.000
					14.000.000
Total (Região Nordeste)					**125.576.228**
Percentual (Região Nordeste)					**59,61 %**

RESUMO

Região	Proposta (R$)	Percentual
Nacional	**42.952.002**	**20,39 %**
Região Centro-Oeste	**42.132.057**	**20,00 %**
Região Nordeste	**125.576.228**	**59,61 %**
	210.660.287	**100,00 %**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

VOLUME IV

do inciso XXXI ao inciso XXXIV

Brasília, DF
2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária;

LDO 2022, Anexo II – Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2022.

Inciso XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

DIRETRIZES E CRITÉRIOS GERAIS UTILIZADOS NA DEFINIÇÃO E NA CRIAÇÃO DA ESTRUTURA DE PLANOS ORÇAMENTÁRIOS

Utilizado como uma identificação orçamentária de caráter gerencial vinculada à ação orçamentária, o plano orçamentário tem por finalidade permitir que, tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução, ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo/localizador de gasto.

Sua utilização pode ocorrer sempre que for necessário o acompanhamento mais detalhado das ações orçamentárias, conforme a particularidade de cada órgão setorial ou de cada ação padronizada da União.

De maneira geral, orienta-se a utilização dos Planos Orçamentário (PO) para identificar a geração de produtos ou serviços intermediários ou a aquisição de insumos utilizados na geração do bem ou serviço final da ação orçamentária ou ainda para identificar os recursos destinados para despesas de manutenção e funcionamento das unidades administrativas.

Ao criar determinado PO, deve-se atentar para o preenchimento dos seguintes atributos: (i) Código: identificação alfanumérica de quatro posições, criada automaticamente pelo sistema SIOP e modificável pelo usuário; (ii) Título: texto que identifica o PO, de forma resumida; (iii) Caracterização: descrição detalhada do que será feito no âmbito do PO; (iv) Produto intermediário: bem ou serviço gerado pelo PO; (v) Unidade de medida: padrão utilizado para mensurar o produto do PO; e, (vi) Unidade responsável: unidade administrativa responsável pela execução do PO.

Os POs são criados sempre vinculados a uma ação orçamentária, entendida esta como sendo uma combinação de esfera - unidade orçamentária – função – subfunção – programa - ação. Ou seja, variando qualquer um destes classificadores, o conjunto de POs varia também.

Se uma ação tem POs, a captação da proposta orçamentária – física e financeira – se dará no nível da associação subtítulo-PO. A proposta de dotação para o subtítulo será, pois, a soma das propostas dos POs associados àquele subtítulo. Já a meta física do subtítulo será captada à parte, pois o produto do PO, em geral, é diferente do produto da ação, impedindo o somatório.

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

01000 Câmara dos Deputados

01101 Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

10.01101.01.031.0034.4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

PO: 0001 Administração Legislativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Comunicação Institucional

PO: 0004 Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo

10.01101.01.122.0034.10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

PO: 0000 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

10.01101.01.122.0034.12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

PO: 0000 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

10.01101.01.122.0034.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.01101.01.122.0034.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.01101.01.131.0034.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.01101.01.301.0034.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.01101.01.846.0034.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.01101.01.301.0034.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.01101.09.272.0034.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.01101.09.274.0034.0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.01101.28.845.0909.0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

PO: 0000 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

20.01101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.01101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0000 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Despesas Diversas

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.01101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Parlamento Latino-Americano

PO: 0002 Contribuição à Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento

PO: 0003 Contribuição à União Interparlamentar

10.01101.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativos – ASTRAL

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0999 Reserva de Contingência

10.01101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.01101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

10.01901.01.031.0034.4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

PO: 0001 Administração Legislativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

20.01901.01.301.0034.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

02000 Senado Federal

02101 Senado Federal

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

10.02101.01.031.0034.4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

- PO: 0001 Administração Legislativa
- PO: 0004 Gestão do Sistema de Informática
- PO: 0006 Produção e Distribuição de Documentos Legislativos
- PO: 000C Disseminação de Conhecimentos Legislativos e Gerenciais
- PO: 000D Modernização e Adequação da Acessibilidade no Complexo Arquitetônico
- PO: 000E Funcionamento da Instituição Fiscal Independente (IFI)
- PO: 000F Comunicação e Divulgação Institucional

10.02101.01.122.0034.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.02101.01.122.0034.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.02101.01.131.0034.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

- PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.02101.01.301.0034.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.02101.01.846.0034.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.02101.01.301.0034.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
- PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.02101.09.272.0034.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.02101.09.274.0034.0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.02101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

- PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.02101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

- PO: 0001 Contribuição à Associação dos Secretários-Gerais do Parlamento - ASPG
- PO: 0002 Contribuição à Federação Internacional das Associações e Instituições Bibliotecárias - IFLA
- PO: 0004 Contribuição ao ParlAmericas
- PO: 0005 Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - ICA
- PO: 000S Contribuição ao Parlamento Latino-Americano
- PO: 000T Contribuição à União Interparlamentar

10.02101.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

- PO: 0001 Contribuição à Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas – ABEL
- PO: 0002 Contribuição à União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde – UNIDAS
- PO: 0003 Contribuição à Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas - ASTRAL
- PO: 0004 Contribuição ao Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0999 Reserva de Contingência

10.02101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.02101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0000 Reserva de Contingência Fiscal - Primária - Despesas Diversas

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

03000 Tribunal de Contas da União

03101 Tribunal de Contas da União

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

10.03101.01.032.0034.4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

PO: 0000 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Gestão Tecnológica

PO: 0004 Reformas e Serviços de Engenharia

10.03101.01.122.0034.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.03101.01.122.0034.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.03101.01.131.0034.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.03101.01.301.0034.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.03101.01.846.0034.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.03101.01.301.0034.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.03101.09.272.0034.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.03101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.03101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Organização das Instituições Supremas de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – OISCC

PO: 0002 Contribuição à Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores – INTOSAI

PO: 0003 Contribuição à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores - OLACEFS

0999 Reserva de Contingência

10.03101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.03101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10000 Supremo Tribunal Federal

10101 Supremo Tribunal Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.10101.02.061.0033.6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

- PO: 0001 Julgamento de Processos
- PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos
- PO: 0004 Ações de Informática
- PO: 0005 Segurança Institucional
- PO: 0006 Recuperação e Modernização das Instalações do STF
- PO: 0007 Comunicação Institucional

10.10101.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.10101.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.10101.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.10101.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.10101.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.10101.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.10101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

- PO: 0001 Contribuição à Comissão Europeia para a Democracia pelo Direito
- PO: 0002 Contribuição à Conferência Mundial sobre Justiça Constitucional
- PO: 0003 Contribuição à Conferência das Jurisdições Constitucionais dos Países de Língua Portuguesa

0999 Reserva de Contingência

10.10101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

- PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.10101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

- PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

11000 Superior Tribunal de Justiça

11101 Superior Tribunal de Justiça

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.11101.02.061.0033.4236 Apreciação e Julgamento de Causas

- PO: 0001 Julgamento de Processos
- PO: 0002 Capacitação de Servidores
- PO: 0006 Gestão do Sistema Integrado de Informação
- PO: 0007 Comunicação Institucional
- PO: SEG0 Segurança da Informação

10.11101.02.122.0033.14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

- PO: 0000 Construção do Bloco G da Sede do STJ

10.11101.02.122.0033.157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

- PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.11101.02.122.0033.15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR

- PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do CEFOR

10.11101.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.11101.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos
- PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.11101.02.128.0033.20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

- PO: 0001 Formação de magistrados
- PO: 0002 Regulação e supervisão de cursos e escolas ou instituições
- PO: 0003 Apoio a estudos e pesquisas

10.11101.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.11101.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.11101.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
- PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.11101.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.11101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

- PO: 0001 Benefício Especial

20.11101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

- PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.11101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

- PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.11101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

- PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

12000 Justiça Federal de Primeiro Grau

12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.12101.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.12101.02.061.0033.4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

PO: 0000 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas
PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos
PO: 0003 Modernização de Instalações da Justiça Federal
PO: 0006 Estudos e Pesquisas
PO: 0008 Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na Justiça Federal
PO: 0010 Ações de Informática
PO: 0011 Gestão de Contratos Nacionais - CTN
PO: 0013 Ações de Desenvolvimento Sustentável
PO: 0015 Ações de Gestão e Controle de Precatórios – AGPREC
PO: SEG0 Segurança da Informação

10.12101.02.122.0033.11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

10.12101.02.122.0033.11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

10.12101.02.122.0033.12R9 Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

PO: 0000 Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

10.12101.02.122.0033.12RE Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO

10.12101.02.122.0033.12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT - Despesas Diversas

10.12101.02.122.0033.12SO Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL

PO: 0000 Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL

10.12101.02.122.0033.14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

10.12101.02.122.0033.153C Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF

PO: 0000 Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF

10.12101.02.122.0033.15S8 Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região

PO: 0000 Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região

10.12101.02.122.0033.15T5 Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Piraí - RJ

PO: 0000 Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Piraí - RJ

10.12101.02.122.0033.15T7 Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Sousa - PB

PO: 0000 Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Sousa - PB

10.12101.02.122.0033.15TB Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Itabaiana - SE

PO: 0000 Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Itabaiana - SE

10.12101.02.122.0033.15TX Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL

PO: 0000 Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL

10.12101.02.122.0033.15U0 Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Palmares - PE

PO: 0000 Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Palmares - PE

10.12101.02.122.0033.15XG Ampliação da Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Maceió – AL

PO: 0000 Ampliação da Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Maceió – AL

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.12101.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.12101.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.12101.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Belém - PA (12RB)

PO: 0002 Reforma do Edifício-Sede II da Seção Judiciária do Distrito Federal - DF (14UM)

PO: 0003 Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária de Salvador - BA (14YL)

PO: 0004 Reforma do Edifício-Sede I e Anexo da Justiça Federal no Distrito Federal - DF (158C)

PO: 0005 Reforma de Datacenters na Justiça Federal de 1º Grau da 1ª Região (15GM)

PO: 0006 Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG (15R8)

PO: 0007 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Porto Velho - RO (15R9)

PO: 0008 Reforma do Edifício-Sede da Subseção Judiciária de São João Del Rei - MG (15S7)

PO: 0009 Reforma do Complexo de Imóveis da Justiça Federal em Manaus - AM (15TK)

PO: 0010 Reforma do complexo de imóveis da Seção Judiciária em Belo Horizonte - MG - ETAPA 2 (2022)

PO: 0011 Reforma do Complexo de Imóveis da Seção Judiciária em Goiânia - GO (158F)

PO: 0012 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresina – PI - ETAPA 2 (2022)

PO: 0013 Reforma dos Anexos I e II da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - RJ (11IM)

PO: 0014 Reforma do Fórum Marilena Franco no Rio de Janeiro - RJ (15T9)

PO: 0016 Reforma do Fórum das Execuções Fiscais - SP (11RQ)

PO: 0017 Reforma do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo - SP (12S9)

PO: 0018 Reforma do Fórum Federal de Ribeirão Preto - SP (13FR)

PO: 0019 Reforma do Fórum Federal Cível de São Paulo - SP (14YN)

PO: 0020 Reforma da Sede Administrativa da Justiça Federal de São Paulo - SP (14YO)

PO: 0021 Reforma do Fórum Federal de Presidente Prudente - SP (15FZ)

PO: 0022 Reforma do Fórum Federal de Santos - SP (15NX)

PO: 0023 Reforma do Fórum Federal de Barueri - SP (15QA)

PO: 0024 Reforma do Anexo Administrativo Presidente Wilson de São Paulo - SP (15TO)

PO: 0025 Reforma do Juizado Especial Federal de São Paulo - SP - 2ª Etapa (158T)

PO: 0027 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Maceió - AL (12SK)

PO: 0028 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Aracaju - SE (158N)

PO: 0029 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Recife - PE (158O)

PO: 0030 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em João Pessoa - PB (15G5)

PO: 0031 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campina Grande - PB (15G6)

PO: 0032 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em União dos Palmares - AL (15G9)

PO: 0033 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Fortaleza - CE (15GE)

PO: 0034 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Caicó - RN (15RA)

PO: 0035 Reforma do Edifício-Sede da Seção Judiciária em Natal – RN (7V68)

PO: 0037 Reforma do Edifício-Sede da Justiça Federal em Petrolina - PE (15GJ)

10.12101.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Despesas Diversas

10.12101.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

10.12101.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.12101.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.12101.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.12101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.12101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.12101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.12102.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.12102.02.061.0033.4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

PO: 0000 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0008 Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na Justiça Federal

PO: 0009 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM

PO: 0010 Ações de Informática

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.12102.02.122.0033.11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

10.12102.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.12102.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.12102.02.126.0033.151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

PO: 0000 Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

10.12102.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Despesas Diversas

PO: 0001 Rádio e TV Justiça

10.12102.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

10.12102.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.12102.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.12102.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.12102.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.12103.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.12103.02.061.0033.4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

PO: 0000 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal

PO: 0009 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM

PO: 0010 Ações de Informática

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.12103.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.12103.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.12103.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reforma do Edifício-Sede e Anexos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (14YQ)

10.12103.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.12103.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.12103.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.12103.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.12103.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.12103.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.12104.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.12104.02.061.0033.4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas
PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos
PO: 0008 Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na Justiça Federal
PO: 0009 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM
PO: 0010 Ações de Informática
PO: SEG0 Segurança da Informação

10.12104.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União
PO: 0000 Ativos Civis da União

10.12104.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos
PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.12104.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União
PO: 0001 Reforma do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (15NZ)

10.12104.02.126.0033.151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe
PO: 0000 Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

10.12104.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.12104.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.12104.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.12104.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.12104.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
PO: 0001 Benefício Especial

20.12104.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais
PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.12105.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.12105.02.061.0033.4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal
PO: 0000 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas
PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos
PO: 0003 Modernização de Instalações da Justiça Federal
PO: 0008 Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na Justiça Federal
PO: 0009 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM
PO: 0010 Ações de Informática
PO: SEG0 Segurança da Informação

10.12105.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União
PO: 0000 Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.12105.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.12105.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0001 Rádio e TV Justiça

10.12105.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.12105.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.12105.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.12105.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.12105.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.12106.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.12106.02.061.0033.4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

PO: 0000 Julgamento de Causas na Justiça Federal - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0009 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM

PO: 0010 Ações de Informática

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.12106.02.122.0033.15U9 Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PO: 0000 Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

10.12106.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.12106.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Despesas Diversas

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.12106.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reforma do Complexo de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (158W)

10.12106.02.126.0033.151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

PO: 0000 Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

10.12106.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.12106.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.12106.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.12106.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.12106.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.12106.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

13000 Justiça Militar da União

13101 Justiça Militar da União

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.13101.02.061.0033.4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União

- PO: 0001 Julgamento de Processos e Gestão Administrativa
- PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos
- PO: 0003 Reforma dos Imóveis Funcionais
- PO: 0004 Modernização Tecnológica e Gestão da Informação na Justiça Militar da União
- PO: SEG0 Segurança da Informação

10.13101.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.13101.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos
- PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.13101.02.122.0033.7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

- PO: 0000 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

10.13101.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0007 Auxílio-Alimentação de Militares Ativos em Pecúnia
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.13101.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.13101.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.13101.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.13101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

- PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.13101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

- PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.13101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

- PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

14000 Tribunal Superior Eleitoral

14101 Tribunal Superior Eleitoral

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14101.02.061.0033.4269 Pleitos Eleitorais

- PO: 0000 Pleitos Eleitorais - Despesas Diversas
- PO: 0002 Atualização e Manutenção do Sistema de Votação e Apuração
- PO: 0003 Eleições Suplementares

10.14101.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

- PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa
- PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos
- PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE
- PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14101.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14101.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos
- PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.14101.02.126.0033.21CN Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional

- PO: 0000 Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional

10.14101.02.126.0033.7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

- PO: 0000 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

10.14101.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

- PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.14101.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis
- PO: 0080 Concessão de Benefícios aos Servidores, Militares, Empregados e seus Dependentes – Reserva

10.14101.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14101.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
- PO: 0080 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Reserva

20.14101.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.14101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

- PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.14101.28.846.0910.00SP Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA

- PO: 0000 Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA

10.14101.28.846.0910.00SQ Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO

- PO: 0000 Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO

10.14101.28.846.0910.00SR Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH

0999 Reserva de Contingência

10.14101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.14101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14102.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14102.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14102.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reformas de Pequeno Vulto

10.14102.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14102.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14102.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14102.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14103.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14103.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14103.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reformas de Pequeno Vulto

PO: 0002 Reforma de Anexo da Antiga Sede do TRE-AL

PO: 0003 Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Maceió - AL

10.14103.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14103.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14103.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14103.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14104.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14104.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14104.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14104.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14104.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14104.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14105.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14105.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14105.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0002 Reforma do Edifício-Sede do TRE-BA

PO: 0003 Reforma do Anexo III do Edifício-Sede do TRE-BA

PO: 0004 Reforma do Anexo II do Edifício-Sede do TRE-BA

PO: 0005 Reforma de Cartório Eleitoral em Ipirá - BA

10.14105.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

10.14105.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14105.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14105.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14106.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14106.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14106.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0002 Reforma do Antigo Edifício-Sede do TRE-CE

10.14106.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14106.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14106.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14106.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14107.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14107.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14107.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.14107.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reformas de Pequeno Vulto

PO: 0002 Readequações no Sistema Contra Incêndio do Edifício-Sede e do Anexo do TRE-DF

PO: 0003 Impermeabilização e Drenagem nos Jardins Internos e Externos e Correção de Infiltrações no Edifício-Sede do TRE-DF

PO: 0004 Instalação de Sistema contra incêndio no Arquivo Central do Gama - DF

PO: 0005 Reforço Estrutural do Anexo do Edifício-Sede do TRE-DF

PO: 0006 Reforma e Adaptação do Galpão da Central de Atendimento ao Eleitor do Distrito Federal - CAE/DF

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.14107.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14107.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14107.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14107.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14108.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14108.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14108.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reformas de Pequeno Vulto

PO: 0002 Reforma de Edifício-Sede e Anexo do TRE-ES

10.14108.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14108.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14108.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14108.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14109.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14109.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14109.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0002 Reforma de Cartório Eleitoral em Palmeiras de Goiás - GO

PO: 0003 Reforma de Cartório Eleitoral em São Domingos - GO

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.14109.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

10.14109.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14109.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14109.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14110.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14110.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14110.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0002 Reforma do Edifício-Sede do TRE-MA

PO: 0003 Reforma de Cartório Eleitoral em São Luís - MA

10.14110.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14110.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14110.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14110.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.14110.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14111.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14111.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14111.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reformas de Pequeno Vulto

PO: 0002 Reforma do Edifício-Sede do TRE-MT

10.14111.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14111.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14111.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14111.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14112.02.122.0033.15XJ Ampliação do Cartório Eleitoral de Corumbá

PO: 0000 Ampliação do Cartório Eleitoral de Corumbá

10.14112.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14112.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14112.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14112.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14112.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14112.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14113.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14113.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14113.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.14113.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reformas de Pequeno Vulto

PO: 0002 Reforma do Anexo III do Edifício-Sede do TRE-MG

10.14113.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14113.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14113.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14113.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14114.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14114.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14114.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reformas de Pequeno Vulto

10.14114.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

10.14114.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14114.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14114.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14115.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14115.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14115.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reformas de Pequeno Vulto

10.14115.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14115.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14115.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14115.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14116.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14116.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14116.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reformas de Pequeno Vulto

10.14116.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14116.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14116.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14116.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14117.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.14117.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14117.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.14117.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

10.14117.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14117.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14117.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14118.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14118.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14118.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14118.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14118.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14118.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14119.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14119.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.14119.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.14119.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14119.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14119.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14119.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.14119.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14120.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14120.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14120.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0002 Reforma de Cartório Eleitoral no Município de Natal - RN

10.14120.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14120.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14120.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14120.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14121.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14121.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14121.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reformas de Pequeno Vulto

PO: 0002 Reforma da Nova Sede do TRE-RS

10.14121.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14121.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14121.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14121.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14122.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14122.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14122.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0002 Reforma no Edifício-Sede do TRE-RO

10.14122.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14122.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14122.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14122.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14123.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: SEG0 Segurança da Informação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.14123.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14123.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14123.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14123.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14123.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14124.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14124.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14124.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reformas de Pequeno Vulto

10.14124.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14124.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14124.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14124.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14125.02.122.0033.15XK Ampliação do Depósito de Armazenamento de Urnas de Aracaju

PO: 0000 Ampliação do Depósito de Armazenamento de Urnas de Aracaju

10.14125.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14125.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.14125.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14125.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14125.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14125.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14126.02.122.0033.15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

PO: 0000 Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

10.14126.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14126.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14126.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14126.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14126.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14126.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14127.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: EJE0 Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral – EJE

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14127.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14127.02.122.0033.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0001 Reformas de Pequeno Vulto

PO: 0002 Reforma do Edifício-Sede do TRE-RR

10.14127.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14127.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14127.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14127.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.14127.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.14128.02.122.0033.20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

PO: 0001 Julgamento de Causas e Gestão Administrativa

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.14128.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.14128.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.14128.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.14128.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.14128.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.14128.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

14901 Fundo Partidário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.14901.28.846.0909.0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

PO: 0001 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos – despesa obrigatória

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

15000 Tribunal Superior do Trabalho

15101 Tribunal Superior do Trabalho

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15101.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15101.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15101.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

PO: 0006 Trabalho Seguro

PO: 0007 Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

10.15101.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15101.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15101.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15101.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15101.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15102.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15102.02.122.0033.132J Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende - RJ

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende - RJ

10.15102.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15102.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15102.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15102.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15102.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15102.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15102.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15102.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15102.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.15102.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15103.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15103.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15103.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15103.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15103.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15103.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

10.15103.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15103.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15103.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15103.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15104.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15104.02.122.0033.133I Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG

PO: 0000 Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG

10.15104.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15104.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15104.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15104.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15104.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15104.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15104.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15104.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15104.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15105.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15105.02.122.0033.134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS

PO: 0000 Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS

10.15105.02.122.0033.134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS

PO: 0000 Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS

10.15105.02.122.0033.134F Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15105.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15105.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15105.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15105.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15105.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15105.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15105.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15105.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15105.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15106.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15106.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15106.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15106.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15106.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15106.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15106.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15106.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.15106.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15106.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
PO: 0001 Benefício Especial

15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15107.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15107.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União
PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15107.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15107.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas
PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação
PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos
PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15107.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15107.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15107.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15107.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15107.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15107.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
PO: 0001 Benefício Especial

15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15108.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15108.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15108.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15108.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15108.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15108.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15108.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15108.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15108.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15108.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15109.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15109.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15109.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15109.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15109.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15109.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15109.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15109.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15109.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15109.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15110.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15110.02.122.0033.15XR Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR

PO: 0000 Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR

10.15110.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15110.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15110.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15110.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15110.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15110.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15110.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15110.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15110.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15111.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15111.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15111.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15111.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15111.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15111.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

10.15111.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15111.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15111.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15111.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15112.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15112.02.122.0033.10WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM

10.15112.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15112.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15112.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15112.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15112.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15112.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15112.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15112.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15112.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15113.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15113.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15113.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15113.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15113.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15113.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15113.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15113.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15113.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15113.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15114.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15114.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15114.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15114.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15114.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15114.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15114.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15114.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15114.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15115.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15115.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15115.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15115.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15115.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15115.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15115.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15115.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15115.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15116.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
- PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15116.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União
- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15116.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
- PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15116.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
- PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas
- PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação
- PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos
- PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15116.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública
- PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15116.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15116.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15116.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15116.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15116.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
- PO: 0001 Benefício Especial

15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15117.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes
- PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15117.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União
- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15117.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
- PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos
- PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15117.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15117.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15117.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15117.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15117.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15117.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15117.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15118.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15118.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15118.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15118.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15118.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15118.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15118.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15118.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.15118.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15118.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15119.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15119.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15119.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15119.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15119.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15119.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15119.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15119.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15119.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15120.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15120.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15120.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

10.15120.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15120.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15120.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15120.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15120.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.15120.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15120.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15121.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15121.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15121.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15121.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15121.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15121.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15121.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15121.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15121.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15121.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15122.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15122.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15122.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15122.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15122.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15122.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

10.15122.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15122.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15122.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15122.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15123.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15123.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15123.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15123.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0004 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15123.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15123.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15123.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15123.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15123.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15124.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.15124.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15124.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15124.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15124.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15124.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15124.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15124.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15124.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15124.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15125.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.15125.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.15125.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.15125.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Manutenção de Varas Itinerantes na Justiça do Trabalho

PO: 0005 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

10.15125.02.131.0033.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.15125.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.15125.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.15125.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.15125.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.15125.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.15126.02.122.0033.4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

PO: 0000 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: 0006 Trabalho Seguro

PO: 0007 Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem

0999 Reserva de Contingência

10.15126.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.15126.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

16000 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.16101.02.061.0033.4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

PO: 0000 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

10.16101.02.061.0033.4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

PO: 0000 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Contratação de Mão de Obra Terceirizada

PO: 0006 Manutenção de Sistemas de Tecnologia da Informação

PO: SEG0 Segurança da Informação

10.16101.02.122.0033.13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT

PO: 0000 Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT

10.16101.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.16101.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.16101.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.16101.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.16101.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.16101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.16101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

10.16101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

16103 Justiça da Infância e da Juventude

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.16103.02.061.0033.4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

PO: 0000 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

17000 Conselho Nacional de Justiça

17101 Conselho Nacional de Justiça

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

10.17101.02.032.0033.21BH Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias

- PO: 0001 Apoio Administrativo
- PO: 0002 Atividades Correcionais
- PO: 0003 Manutenção e Aprimoramento dos Serviços e do Parque Tecnológico do CNJ
- PO: 0004 Manutenção e Aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico - PJE
- PO: 0006 Pesquisas e Diagnósticos do Poder Judiciário
- PO: 0007 Capacitação de pessoas do Conselho Nacional de Justiça
- PO: 0008 Capacitação de pessoas do Poder Judiciário e de operadores do Direito
- PO: 0009 Apoio às Ações Estratégicas do Conselho Nacional de Justiça
- PO: SEG0 Segurança da Informação

10.17101.02.122.0033.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.17101.02.122.0033.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos
- PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.17101.02.131.0033.2549 Comunicação e Divulgação Institucional

- PO: 0000 Comunicação e Divulgação Institucional

10.17101.02.301.0033.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.17101.02.846.0033.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.17101.02.301.0033.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
- PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.17101.09.272.0033.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0999 Reserva de Contingência

10.17101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

- PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira - Despesas Diversas

10.17101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

- PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20000 Presidência da República

20101 Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.20101.04.122.0032.15XF Modernização da Infraestrutura da Presidência da República

PO: 0000 Modernização da Infraestrutura da Presidência da República

10.20101.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 PR - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0008 Atividades do Gabinete de Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

10.20101.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20101.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.20101.04.122.0032.2C11 Apoio Técnico e Administrativo à Equipe de Transição de Governo

PO: 0000 Apoio Técnico e Administrativo à Equipe de Transição de Governo

10.20101.04.122.0032.2C55 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal

PO: 0000 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal

10.20101.04.122.0032.6662 Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo

PO: 0000 Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo

10.20101.04.211.0032.15ST Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

PO: 0000 Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

10.20101.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.20101.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.20101.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.20101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.20101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.20101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Fórum das Federações - FOF

PO: 0004 Adesão e contribuição ao Forum of Incident Response and Security Teams – FIRST

2201 Brasil Moderniza

10.20101.04.122.2201.21AN Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado

PO: 0000 Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado

2206 Política Nuclear

10.20101.04.122.2206.2B27 Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Proteção e segurança do Programa Nuclear Brasileiro

PO: 0002 Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

4002 Segurança Institucional

10.20101.04.122.4002.15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

PO: 0000 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

10.20101.04.122.4002.219M Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

PO: 0000 Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

10.20101.04.122.4002.4693 Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades

PO: 0000 Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades - Despesas Diversas

PO: 0003 Ações Estratégicas de Apoio à Decisão do Conselho de Defesa (CDN)

10.20101.04.126.4002.21AP Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

PO: 0000 Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.20118.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.20118.06.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20118.06.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

10.20118.06.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.20118.06.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.20118.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.20118.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

4002 Segurança Institucional

10.20118.04.183.4002.2684 Ações de Inteligência

PO: 0000 Ações de Inteligência - Despesas Diversas

PO: 2000 Despesas Administrativas

20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.20204.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20204.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.20204.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.20204.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.20204.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.20204.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

2201 Brasil Moderniza

10.20204.04.125.2201.217Z Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital

PO: 0001 Auditoria e Fiscalização nos Prestadores de Serviços

PO: 0004 Gestão de Infraestrutura de chaves públicas

PO: 2000 Despesas Administrativas

20209 Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.20209.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20209.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.20209.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

10.20209.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.20209.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

2201 Brasil Moderniza

10.20209.04.125.2201.21D5 Gestão de Políticas de Proteção de Dados

PO: 0001 Estudos e Pesquisas sobre Modernização Tecnológica e Comunicação

PO: 0002 Sistemas de TI exigidos pela LGPD

PO: 0003 Estudos, pesquisas e produção de indicadores

PO: 0004 Fiscalização Regulatória

PO: 2000 Despesas Administrativas

20927 Fundo de Imprensa Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.20927.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.20927.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.20927.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 1001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados - Inativos

PO: 1009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis - Inativos

10.20927.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.20927.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 1001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União - Inativos

20.20927.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.20927.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

10.20927.04.662.4001.2804 Publicações Oficiais

PO: 0000 Publicações Oficiais - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0004 Tecnologia da Informação e Comunicação

PO: 2000 Despesas Administrativas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.22101.20.122.0032.2000 Administração da Unidade

- PO: 0003 Formulação e Operacionalização de Políticas para o Desenvolvimento Agrário
- PO: 0004 Formulação, Acompanhamento e Avaliação da Política Agropecuária
- PO: 0005 Sistema Nacional de Difusão de Informações para o Agronegócio
- PO: 0006 Desenvolvimento de Pessoas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- PO: 0009 Gestão e Manutenção de Soluções e Processos de Tecnologia da Informação
- PO: 000A Operação dos Serviços Administrativos das Unidades Descentralizadas
- PO: 000B Operação dos Serviços Administrativos do Gabinete do Ministro
- PO: 000C Operação dos Serviços Administrativos e Logísticos da Sede do MAPA
- PO: 000D Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Defesa Agropecuária
- PO: 000E Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Política Agrícola
- PO: 000G Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais
- PO: 000H Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação
- PO: 000K Coordenação da Secretaria Executiva
- PO: 000L Serviços de Apoio à Administração de Pessoas
- PO: 000M Serviços de Deslocamento no Âmbito da Secretaria Executiva
- PO: 000R Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo
- PO: 000S Operação dos Serviços Administrativos da Secretaria de Aquicultura e Pesca
- PO: 000T Serviços Administrativos e de suporte à Assessoria Especial de Comunicação Social
- PO: 000X Gestão Estratégica e de Projetos Corporativos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA
- PO: 000Z Operação dos Serviços Administrativos de Assuntos Fundiários

---

10.22101.20.122.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.22101.20.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

---

10.22101.20.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

- PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.22101.20.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis
- PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior
- PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

10.22101.20.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

---

20.22101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.22101.20.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.22101.28.846.0909.00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

- PO: 0000 Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

20.22101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

- PO: 0001 Benefício Especial

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.22101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.22101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Pagamento de Anuidade pela participação do Brasil no Acordo Internacional de Cacau 2010

0999 Reserva de Contingência

10.22101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

1031 Agropecuária Sustentável

10.22101.20.363.1031.210T Promoção da Educação do Campo

PO: 0009 Residência Profissional Agrícola - Capacitação Profissional nas Áreas de Ciências Agrárias

10.22101.20.541.1031.8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

PO: 0001 Apoio ao Desenvolvimento de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono e Sistemas Sustentáveis de Produção
PO: 0003 Assistência Técnica para Conservação do Solo e da Água - Águas do Agro
PO: 0004 Levantamento e Interpretação de informações de solos
PO: 0005 Fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários – IG
PO: 0006 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

10.22101.20.545.1031.147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

PO: 0000 Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

10.22101.20.545.1031.2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

PO: 0001 Produção de Informações Meteorológicas e Climatológicas
PO: 0002 Operacionalização dos Serviços Meteorológicos
PO: 0003 Digitalização do Acervo Histórico dos Dados Meteorológicos

10.22101.20.606.1031.21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

PO: 0001 Assistência Técnica e Extensão Rural para o Produtor Rural
PO: 0002 Apoio à Estruturação das Entidades de Assistência Técnica e Extensão Rural
PO: 0008 Formação e Capacitação Técnica e Profissional para a Assistência Técnica e Extensão Rural

10.22101.20.608.1031.0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

PO: 0000 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

10.22101.20.608.1031.099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

PO: 0001 Subvenção ao Seguro Rural Privado

10.22101.20.608.1031.20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola

PO: 0000 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola - Despesas Diversas

10.22101.20.608.1031.20Y1 Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Pesqueira

PO: 0000 Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Pesqueira

10.22101.20.608.1031.20Y2 Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira

PO: 0000 Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira

10.22101.20.608.1031.20ZS Desenvolvimento da Agroenergia

PO: 0004 Cooperação Internacional para a Difusão da Agroenergia

10.22101.20.608.1031.20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

PO: 0001 Estudos, Implementação e Manutenção do Zoneamento Agrícola de Risco Climático
PO: 0002 Desenvolvimento de Matriz de Riscos Agropecuários
PO: 0003 Fiscalização das Operações de Seguro Rural Subvencionadas

10.22101.20.608.1031.20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

PO: 0005 Promoção e Participação em Exposições e Feiras Agropecuárias
PO: 000E Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário
PO: 000I Monitoramento e Fiscalização de Contratos de Gestão, de Repasse e Convênios

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000J Fomento ao desenvolvimento rural no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário no Nordeste - AgroNordeste
PO: 000K Fomento à Inovação por meio do Desenvolvimento Rural e Sustentável

10.22101.20.608.1031.20ZY Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

PO: 0001 Manutenção da Infraestrutura das Instalações da CEPLAC

PO: 0002 Transferência e Difusão de Tecnologias Sustentáveis para elevar a produção e produtividade do cacau

PO: 0003 Manutenção do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva de Cacau

PO: 0004 Adaptação, Geração e Validação de Tecnologias Sustentáveis na Produção do Cacau

10.22101.20.608.1031.210V Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais

PO: 0001 Inclusão Produtiva Sustentável

PO: 0003 Gestão de Riscos no Seguro da Agricultura Familiar

PO: 0005 Insumos para a agricultura familiar, pequenos e médios produtores e povos e comunidades tradicionais

PO: 0007 Agregação de Valor aos produtos e processos da a agricultura familiar, pequenos e médios produtores e povos e comunidades tradicionais
PO: 0008 Fomento a infraestrutura produtiva para Agricultura familiar, pequenos e médios produtores e povos e comunidades tradicionais

PO: 000N Desenvolvimento Rural Sustentável do Semiárido Brasileiro

10.22101.20.608.1031.213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

PO: 0000 Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

10.22101.20.608.1031.214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos

PO: 0001 Apoio ao desenvolvimento e inovação do setor de Bioinsumos

PO: 0003 Apoio à Agricultura Digital e de Precisão

PO: 0005 Inovação Aberta e Sistemas Alimentares contemporâneos

PO: 000C Fomento à Conservação e ao Uso Sustentável de Recursos Genéticos para Alimentação e Agricultura

10.22101.20.608.1031.215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

PO: 0001 Apoio ao Desenvolvimento de Cadeias Produtivas Regionais

PO: 0004 Promoção da Agroindústria e Inserção Mercadológica

PO: 0006 Apoio ao Desenvolvimento das Cadeias Produtivas Agrícolas e Pecuárias

10.22101.20.608.1031.21B8 Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia

PO: 0001 Estruturação de Arranjos Produtivos no âmbito da Bioeconomia

PO: 0002 Valorização de comunidades rurais, de seus produtos, serviços e processos relacionados à sociobiodiversidade

PO: 0003 Fomento à Participação da Agricultura Familiar nas Cadeias de Energias Renováveis e Bioinsumos

10.22101.20.608.1031.21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados

PO: 0002 Fomento à Projetos de Fortalecimentos da Agricultura Familiar para a Comercialização de Acesso a Mercados

PO: 0003 Operacionalizacao Da Aquisicao, Da Armazenagem E Da Revenda De Produtos Da Agricultura Familiar – PAA

PO: 0004 Aquisição de Alimentos Produzidos por Agricultores Familiares e Assentados da Reforma Agrária

PO: 0006 Apoio à Integração Regional, à Cooperação Internacional, à Promoção Comercial e às Negociações Internacionais para o Desenvolvimento Rural e para a Agricultura Familiar

10.22101.20.608.1031.8622 Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário

PO: 000D Apoio ao Cooperativismo e ao Associativismo Rural

10.22101.20.691.1031.20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

PO: 0001 Missões para Negociações Agropecuárias Internacionais

PO: 0002 Funcionamento das Adidâncias Agrícolas

PO: 0003 Promoção da Imagem dos Produtos Agropecuários Brasileiros no Mercado Externo

10.22101.21.244.1031.0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

PO: 0000 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

1040 Governança Fundiária

10.22101.20.127.1040.211C Reforma Agrária e Regularização Fundiária

PO: 0001 Gestão da Informação da SEAF

PO: 0003 Digitalização da Malha Fundiária

PO: 0007 Capacitação de colaboradores em regularização fundiária e reforma agrária

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0008 Aperfeiçoamento da Supervisão e Monitoramento da Atividade Fundiária Federal

PO: 0009 Acompanhamento Sistêmico das Ações Fundiárias

PO: 000A Apoio à Titulação de Imóveis dependentes da Regularização Fundiária

10.22101.21.631.1040.21B7 Gestão e Operacionalização do Terra Brasil

PO: 0001 Estruturação de Unidades Produtivas e Investimentos Comunitários

PO: 0002 Programa Nacional de Crédito Fundiário

2202 Defesa Agropecuária

10.22101.20.125.2202.214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

PO: 0002 Vigilância para Febre Aftosa

PO: 0003 Controle de Resíduos e Contaminantes de Produtos de Origem Animal

PO: 0004 Desenvolvimento e Monitoramento de Sistemas de Rastreabilidade Agroalimentar

PO: 0005 Funcionamento dos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária (LFDA)

PO: 0008 Erradicação da Praga Bactrocera Carambolae

PO: 000C Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos Vegetais

PO: 000E Controle fitossanitário da Vassoura-de-Bruxa e outras Doenças e Pragas do cultivo do Cacau e monitoramento da Monilíase para mitigar os efeitos e danos no cacaueiro

PO: 000F Proteção e Fiscalização de Cultivares

PO: 000G Vigilância e Controle de Serviços Pecuários

PO: 000H Estação Quarentenária Cananéia

PO: 000M Promoção da Saúde de Animais Aquáticos

PO: 000N Registro Genealógico, Vigilância e Controle da Produção e Comercialização de Material Genético Animal

PO: 000O Fiscalização de Produtos e Medicamentos de Uso Veterinário

PO: 000P Gerenciamento das ações de defesa vegetal e de insumos agrícolas

PO: 000Q Estruturação do Centro Nacional de Cães de Detecção

PO: 000R Aprimoramento e Manutenção da Capacidade de Preparo e Resposta a Emergências Agropecuárias

PO: 000S Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais

PO: 000T Indenização de animais sacrificados ou abatidos por interesse da defesa sanitária animal

PO: 000U Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal e de Produtos Destinados à Alimentação Animal

10.22101.20.125.2202.214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

PO: 0001 Funcionamento do VIGIAGRO

PO: 0002 Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária (ProDefesa) visando modernizar e fortalecer a Vigilância Agropecuária Internacional

10.22101.20.125.2202.8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

PO: 0001 Desenvolvimento e Controle da Produção Orgânica

10.22101.20.211.2202.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

PO: 0001 Pagamento relativo à participação do Brasil no esquema de certificação de sementes

PO: 0002 Pagamento relativo à participação do Brasil no esquema de frutas e hortaliças

PO: 0003 Pagamento relativo à participação do Brasil nos Códigos de Tratores OCDE

10.22101.20.609.2202.214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

PO: 0001 Serviços Defesa do Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - ProDefesa

PO: 0002 Práticas Regulatórias do Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - ProDefesa

PO: 0004 Conhecimento e Inovação do Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária - ProDefesa

PO: 0008 Promoção e governança da Defesa Agropecuária (SUASA)

PO: 000A Apoio a integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA)

2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária

10.22101.20.571.2203.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Contrato de Gestão - Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

10.22101.20.541.2217.20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

PO: 0001 Realização de Zoneamento Ambiental Produtivo e Aplicação dos Indicadores de Sustentabilidade em

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Agroecossistemas em Territórios Selecionados

PO: 0004 Acompanhamento do Componente Tradicional no Licenciamento Ambiental

6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

10.22101.20.366.6011.8425 Apoio ao Projeto Rondon

PO: 0000 Apoio ao Projeto Rondon

22106 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.22106.18.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Administração da Sede

PO: 0003 Administração das Unidades Regionais

10.22106.18.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.22106.18.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.22106.18.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.22106.18.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.22106.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.22106.18.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.22106.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

10.22106.18.541.1041.20WA Cadastro, Recomposição e Produção Florestal

PO: 0001 Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais nas Unidades da Federação

PO: 0005 Monitoramento e Auditoria de Florestas sob Concessão

PO: 0006 Planejamento e Gestão das Concessões Florestais

PO: 0008 Promoção da ampliação da produção florestal

10.22106.18.573.1041.20WB Pesquisa e Informações Florestais

PO: 0001 Inventário Florestal Nacional

PO: 0002 Pesquisa, Desenvolvimento e Caracterização de Espécies Florestais

PO: 0003 Gestão do Sistema Nacional de Informações Florestais

PO: 0005 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Florestal Sustentável

PO: 0006 Apoio aos Centros de Desenvolvimento Florestal

22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.22201.21.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Formulação e Operacionalização de Políticas para o Desenvolvimento Agrário

PO: 0003 Despesas Administrativas Gerais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0004 Ações de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC

10.22201.21.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.22201.21.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.22201.21.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.22201.21.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.22201.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.22201.21.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.22201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.22201.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.22201.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.22201.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

1031 Agropecuária Sustentável

10.22201.21.606.1031.21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

PO: 0005 Assistência Técnica e Extensão Rural para Famílias Assentadas

1040 Governança Fundiária

10.22201.21.127.1040.211C Reforma Agrária e Regularização Fundiária

PO: 0002 Regularização Fundiária, identificação, arrecadação e destinação de áreas públicas

PO: 0005 Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional

10.22201.21.127.1040.219N Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural

PO: 0008 Fiscalização do Cadastro Rural

PO: 000A Gerenciamento dos Imóveis Rurais no Âmbito do Sistema Nacional do Cadastro Rural e do Cadastro Nacional de imóveis Rurais

10.22201.21.363.1040.210T Promoção da Educação do Campo

PO: 0001 Educação de Jovens e Adultos do Campo

PO: 0002 Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social, com atuação em assentamentos da Reforma Agrária

PO: 0003 Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária

10.22201.21.422.1040.210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

PO: 0002 Prevenção de Tensão Social e Violência no Campo

PO: 0005 Mediação de Conflitos Agrários

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.22201.21.631.1040.210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas

PO: 0003 Regularização fundiária - Indenização das Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis em Áreas Reconhecidas para as Comunidades Quilombolas
PO: 0004 Regularização Fundiária - Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas

PO: 0005 Licenciamento Ambiental Quilombola

10.22201.21.631.1040.211A Consolidação de Assentamentos Rurais

PO: 0001 Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas

PO: 0003 Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização - Terra Sol

PO: 0004 Titulação e Destinação de Imóveis Rurais

PO: 0006 Aquisição de Máquinas e Equipamentos para Adequação de Infraestrutura Produtiva

PO: 0008 Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento

PO: 000A Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamentos

PO: 000C Gestão e Regularização Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária

10.22201.21.631.1040.211B Aquisição de Terras

PO: 0001 Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

PO: 0002 Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

PO: 0003 Pagamento Inicial para Obtenção de Imóveis Rurais Adjudicados pela Fazenda Pública

PO: 0004 Pagamento de Atualização de Títulos da Dívida Agrária –TDA com emissão retroativa

PO: 0005 Análise e Estudo do Mercado de Terras

PO: 0006 Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária

PO: 0007 Vistoria para Avaliação de Terras

22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.22202.20.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Coordenação e Gestão da Pesquisa Agropecuária

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.22202.20.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.22202.20.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

20.22202.20.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.22202.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.22202.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária

10.22202.20.571.2203.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0005 Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

10.22202.20.572.2203.20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

PO: 000A Pesquisa e Desenvolvimento para geração de ativos pré- tecnológicos, ativos tecnológicos e apoia à inovação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000B Pesquisa e Desenvolvimento para desenvolvimento e validação de ativos tecnológicos

PO: 000C Pesquisa e Desenvolvimento para inovação aberta

PO: 000D Pesquisa e Desenvolvimento para apoio a inovação

10.22202.20.572.2203.215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

PO: 0001 Adequação da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

10.22202.20.573.2203.8924 Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária

PO: 0001 Estruturação de processos para a Inovação para a Agropecuária

PO: 0003 Inovação e Negócios para a Agropecuária

PO: 0004 Inserção e fortalecimento dos Ambientes de Inovação para o Agronegócio

22208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.22208.20.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.22208.20.122.0035.4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

PO: 0000 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

30.22208.20.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.22211.20.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Coordenação e Gestão do Abastecimento Agroalimentar

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.22211.20.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.22211.20.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.22211.20.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.22211.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

10.22211.28.846.0901.00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

PO: 0000 Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.22211.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.22211.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

1031 Agropecuária Sustentável

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.22211.20.125.1031.2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

PO: 0000 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

10.22211.20.605.1031.20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

PO: 0003 Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras

PO: 0004 Pesquisa, Acompanhamento e Avaliação de Safras

PO: 0005 Geração e Difusão de Informações da Agropecuária e do Abastecimento Agroalimentar

PO: 0006 Manutenção, Recuperação e Modernização de Unidades Armazenadoras

10.22211.20.605.1031.2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

PO: 0000 Formação de Estoques Públicos - AGF

22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.22906.20.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

1031 Agropecuária Sustentável

10.22906.20.608.1031.20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

PO: 0002 Capacitação de Técnicos e Produtores do Agronegócio do Café

PO: 0004 Promoção do Café Brasileiro

PO: 0005 Sistematização e Gerenciamento do Desenvolvimento da Cafeicultura

PO: 0006 Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.24101.19.121.0032.4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

PO: 0000 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

10.24101.19.122.0032.12EA Reformas de Edificações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PO: 0000 Reformas de Edificações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

10.24101.19.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0004 Administração da Unidade - ASCOM
PO: 0006 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
PO: 0007 Capacitação de Recursos Humanos no INT
PO: 0008 Administração da Unidade - MCTI
PO: 0009 Capacitação de Recursos Humanos no LNA
PO: 000A Capacitação de Recursos Humanos no ON
PO: 000B Administração da Unidade - INPE
PO: 000C Administração da Unidade - INT
PO: 000D Administração da Unidade - INPA
PO: 000E Administração da Unidade - CBPF
PO: 000F Administração da Unidade - IBICT
PO: 000G Administração da Unidade - LNCC
PO: 000H Administração da Unidade - MAST
PO: 000I Administração da Unidade - MPEG
PO: 000J Administração da Unidade - ON
PO: 000K Administração da Unidade - CETEM
PO: 000L Administração da Unidade - LNA
PO: 000M Administração da Unidade - CTI
PO: 000N Administração da Unidade - INSA
PO: 000O Administração da Unidade - CETENE
PO: 000P Capacitação de Recursos Humanos no CETEM
PO: 000Q Capacitação de Recursos Humanos no INPE
PO: 000R Capacitação de Recursos Humanos no INPA
PO: 0010 Capacitação de Recursos Humanos no MPEG
PO: 0013 Capacitação de Recursos Humanos no CTI
PO: 0015 Qualidade de Vida no Trabalho - QVT
PO: 0019 Administração da Unidade - INMA
PO: 001C Administração da Unidade - CGRH
PO: 001D Administração da Unidade - DTI
PO: 001F Administração da Unidade - SEFAE
PO: 001H Administração da Unidade - SEMPI
PO: 001I Administração da Unidade - CEMADEN

10.24101.19.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.24101.19.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.24101.19.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.24101.19.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.24101.19.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.24101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.24101.19.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.24101.28.846.0909.00R6 Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

PO: 0000 Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

20.24101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.24101.28.846.0910.008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

PO: 0000 Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

10.24101.28.846.0910.00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

PO: 0000 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

10.24101.28.846.0910.00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

PO: 0000 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

10.24101.28.846.0910.00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

PO: 0000 Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

10.24101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0005 Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisa Antártica - SCAR

PO: 0006 Contribuição ao Comitê Científico de Pesquisas Oceânicas - SCOR

PO: 0008 Contribuição ao Conselho Internacional para a Ciência - ICSU (MCTI)

PO: 0009 Contribuição Voluntária para a Academia de Ciências para o Mundo em Desenvolvimento - TWAS (MCTI)

PO: 000J Contribuição à Colaboração Científica do Observatório de Ondas Gravitacionais por Interferômetro Laser LIGO

PO: 000K Contribuição para o Committee on Space Research (COSPAR)

PO: 000L Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - FIA (MCTIC)

10.24101.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0006 Contribuição à Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas (ABCM)

PO: 0007 Contribuição à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores - (ANPROTEC)

PO: 0008 Contribuição à Sociedade Brasileira de Computação – (SBC)

PO: 0009 Contribuição à Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional - (SBMAC)

0999 Reserva de Contingência

10.24101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

1058 Mudança do Clima

10.24101.19.571.1058.20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

PO: 0005 Apoio à Implementação da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima

PO: 0006 Pequisa e Desenvolvimento em Sistema de Informações e Análises sobre Impactos das Mudanças Climáticas

PO: 000A Apoio a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento em Mudança do Clima

PO: 000B Desenvolvimento e Aprimoramento dos Modelos do Sistema Terrestre

10.24101.19.571.1058.216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

PO: 0001 Operação do Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC

PO: 0002 Pesquisa, Desenvolvimento e Processamento de Alto Desempenho para Previsão de Tempo e Clima

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0004 Pesquisa, Desenvolvimento e Operação da Base de Informações Georreferenciadas do INPE/MCTI

2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento

10.24101.19.212.2204.6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

PO: 0000 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

10.24101.19.571.2204.13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0000 Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

10.24101.19.571.2204.14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0000 Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

10.24101.19.571.2204.154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA

PO: 0000 Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA

10.24101.19.571.2204.15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

PO: 0000 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

10.24101.19.571.2204.20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

PO: 0000 Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

10.24101.19.571.2204.20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

PO: 0000 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Despesas Diversas
PO: 0002 Apoio a Redes e Laboratórios de Pesquisas em Física de Altas Energias - CBPF
PO: 0011 Pesquisa e Comunicação Científica - MPEG
PO: 0012 Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA
PO: 0013 Desenvolvimento de Pesquisas sobre o Clima e os Ciclos Biogeoquímicos dos Ecossistemas Amazônicos (LBA) - INPA
PO: 0014 Desenvolvimento de Pesquisas sobre os Ecossistemas Amazônicos no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA
PO: 0015 Educação em Espaços Não Formais e Divulgação de Ciências - MAST
PO: 0016 Pesquisa em História do Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Brasil, em Museologia e Educação em Ciências - MAST
PO: 0017 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI
PO: 0018 Instituto Nacional de Tecnologia na Fronteira do Conhecimento - INT
PO: 0019 Pesquisa e Desenvolvimento no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC
PO: 001A Informação a Serviço da Sociedade do Conhecimento - IBICT
PO: 001B Integração Regional e Internacional em C, T & I Espacial - INPE
PO: 001C Desenvolvimento de Pesquisa nos Centros Regionais do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE
PO: 001E Pesquisa e Desenvolvimento em Astronomia, Astrofísica, Geofísica e Metrologia de Tempo e Frequência - ON
PO: 001F Participação Brasileira na utilização de Telescópios Internacionais - LNA
PO: 001G Pesquisa e Desenvolvimento em Astrofísica e Astronomia no Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA
PO: 001H Ciência e Tecnologia no Semiárido Brasileiro - INSA
PO: 001I Processamento de Alto Desempenho no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC
PO: 001J Pesquisa e Desenvolvimento no Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas - CBPF
PO: 001L Preservação de Acervos Históricos de Ciência e Tecnologia Brasileira - MAST

10.24101.19.571.2204.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Pesquisa, Desenvolvimento e Disseminação da Matemática na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA-OS
PO: 0002 Pesquisa e Desenvolvimento em Florestas Alagadas e Não-Alagadas da Amazônia no Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM - OS
PO: 0003 Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS
PO: 0004 Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS
PO: 0005 Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS
PO: 0006 Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000B Organização Social para Apoio à Gestão da Pesquisa Oceânica

PO: 000C Organização Social Semicondutores

10.24101.19.571.2204.215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

PO: 0000 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Despesas Diversas

PO: 0001 Apoio a Iniciativas e Projetos Envolvendo as Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

PO: 0004 Fomento à Pesquisa, ao Desenvolvimento e à Inovação em Ciências da Saúde, Biotecnológicas e Agrárias

PO: 0005 Fortalecimento e Consolidação do Sistema de Informação sobre Biodiversidade e Recursos Naturais

PO: 0006 Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento em Biodiversidade e Recursos Naturais

PO: 0007 Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento em Bioeconomia

PO: 0008 Apoio a projetos de transformação social através da implantação e modernização de centros vocacionais tecnológicos

PO: 000B Apoio ao Desenvolvimento de Tecnologias para Cidades Sustentáveis

PO: 000C Apoio a Pesquisa e Desenvolvimento em Segurança Alimentar e Nutricional

PO: 000D Apoio a Pesquisa em Desenvolvimento Social

PO: 000E Apoio à Expansão e à Consolidação da Infraestrutura de Pesquisa no País

PO: 000F Apoio a Iniciativas de Formação Científica

PO: 000R Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologias Sociais

10.24101.19.571.2204.217J Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

PO: 0001 Funcionamento da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBIO

PO: 0002 Funcionamento do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA

PO: 0004 Funcionamento do Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia - CCT

10.24101.19.573.2204.6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

PO: 0000 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio à Educação em Ciências por meio da Realização de Concursos Científicos

PO: 0006 Apoio a Projetos e Eventos de Divulgação e Educação Científica

PO: 0007 Apoio à Criação e ao Desenvolvimento de Museus e Centros de Ciência e Tecnologia

PO: 000B Apoio a Programas, Projetos e Ações para Promoção da Formação, Capacitação e Educação em Ciência, Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e Inclusão Digital

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

10.24101.19.125.2208.2495 Controle de Bens Sensíveis

PO: 0000 Controle de Bens Sensíveis

10.24101.19.572.2208.20UQ Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

PO: 0000 Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil - Despesas Diversas

PO: 000M Fomento à Tecnologias a Desenvolvimento Sustentável

PO: 000O Fomento a Tecnologias Aplicadas às Energias Renováveis e à Eficiência Energética

PO: 000Q Fomento a Tecnologias Aplicadas em Tecnologia Assistiva

10.24101.19.572.2208.20V6 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

PO: 0000 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo - Despesas Diversas

PO: 0002 Promoção do Desenvolvimento de Bens e Serviços de TIC

PO: 0003 Estímulo ao Desenvolvimento dos Ecossistemas Inovadores

PO: 0005 Fomento a Serviços Tecnológicos e Gestão da Inovação

PO: 0007 Gestão, Implementação, Avaliação e Fiscalização das Obrigações e Contrapartidas Relacionadas a Incentivos Fiscais

PO: 0008 Fomento ao desenvolvimento tecnológico, empreendedorismo e inovação em Tecnologias Habilitadoras

PO: 0009 Inspeção, Acompanhamento e Fiscalização dos Requisitos e Exigências para Habilitação de Empresas e Instituições

PO: 000B Empreendedorismo e Inovação em Tecnologias Setoriais

PO: 000C Fomento a Projetos de Capacitação Tecnológica e de Inovação das Empresas

PO: 000D Fomento aos Ambientes Inovadores e ao Empreendedorismo

PO: 000F Fomento à Inovação Tecnológica nas Cadeias Produtivas

PO: 000I Promoção ao Desenvolvimento do Ecossistema de Internet das Coisas e das Tecnologias de Comunicação Avançadas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000N Fomento a Tecnologias Aplicadas para Cidades Inteligentes e Sustentáveis

10.24101.19.573.2208.21AD Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

PO: 0000 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI - Despesas Diversas

PO: 0002 Tecnologias e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - MPEG

PO: 0003 Pesquisa e Desenvolvimento no CETENE

PO: 0004 Inovação e Serviços Tecnológicos Inovadores em TI - CTI

PO: 0005 Ciência, Tecnologia e Inovação no Instituto Nacional de Tecnologia - INT

PO: 0006 Informação a Serviço do Desenvolvimento Tecnológico, da Inovação e da Sustentabilidade - IBICT

PO: 0007 Pesquisa e Desenvolvimento no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM

PO: 0008 Desenvolvimento Tecnológico, Inovação e Metrologia nas áreas de Geofísica e Tempo e Frequência - ON

PO: 0009 Tecnologia e Inovação em Instrumentação Científica - LNA

2218 Gestão de Riscos e Desastres

10.24101.19.571.2218.20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

PO: 0000 Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

10.24101.19.571.6013.20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

PO: 0000 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica - Despesas Diversas

PO: 0002 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e à Infraestrutura de pesquisa oceânica

PO: 0003 Fomento ao Desenvolvimento Científico e Suporte à Infraestrutura de Pesquisa na Antártica no Âmbito do Programa Antártico Brasileiro – PROANTAR e demais Projetos da Ciência Antártica

6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

10.24101.19.542.6014.20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

PO: 0001 Monitoramento por Satélites da Cobertura da Terra dos Biomas Brasileiros

PO: 0002 Monitoramento e Risco de Queimadas e Incêndios Florestais

24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.24201.19.121.0032.4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

PO: 0000 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

10.24201.19.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.24201.19.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.24201.19.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.24201.19.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.24201.19.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.24201.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.24201.19.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.24201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.24201.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento

10.24201.19.212.2204.6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

PO: 0000 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

10.24201.19.571.2204.00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

PO: 0000 Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

10.24201.19.571.2204.20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

PO: 0000 Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

10.24201.19.573.2204.6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

PO: 0000 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

10.24201.19.572.2208.00RL Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

PO: 0000 Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

10.24201.19.572.2208.21AF Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

PO: 0001 Fomento a projetos de desenvolvimento tecnológico voltado a geração de novas tecnologias, produtos e processos inovadores

24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.24202.23.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.24202.23.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.24202.23.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.24204.19.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Outras Despesas Administrativas

10.24204.19.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.24204.19.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.24204.19.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.24204.19.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.24204.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.24204.19.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.24204.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.24204.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.24204.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.24204.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Brasileira de Energia Nuclear - ABEN

2206 Política Nuclear

10.24204.19.125.2206.20UW Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

PO: 0001 Licenciamento, Inspeção e Controle de Atividades com Materiais Nucleares e Radioativos

PO: 0002 Controle de Material Nuclear

PO: 0003 Funcionamento das Áreas de Suporte Técnico às Atividades de Regulação e Fiscalização de Instalações Radiativas e Nucleares

PO: 0004 Monitoramento em Situações de Emergência

10.24204.19.128.2206.2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

PO: 0000 Formação Especializada para o Setor Nuclear

10.24204.19.212.2206.21DM Cooperação internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN

PO: 0000 Cooperação internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN

10.24204.19.541.2206.218E Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica

PO: 0001 Atendimento a Situações de Emergências Radiológicas e Atividades de Proteção Radiológica

PO: 0002 Armazenamento de Rejeitos de Baixo e Médio Níveis de Radiação

10.24204.19.572.2206.12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

PO: 0000 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

10.24204.19.572.2206.13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

PO: 0000 Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

10.24204.19.572.2206.13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

PO: 0000 Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

10.24204.19.572.2206.20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

PO: 0002 Funcionamento dos Laboratórios das Unidades Técnico-Científicas da CNEN

PO: 0005 Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes

PO: 0007 Fomento ao Estudo e Avaliação de Reatores Nucleares Modulares de Pequeno Porte

PO: 0008 Segurança Física Nuclear

PO: 0009 Pesquisa e Desenvolvimento Nuclear em Tório

10.24204.19.572.2206.20UY Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes

PO: 0001 Metrologia das Radiações Ionizantes

PO: 0002 Radioproteção e Dosimetria

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.24204.19.572.2206.215N Prestação de Serviços Tecnológicos

PO: 0000 Prestação de Serviços Tecnológicos

10.24204.19.662.2206.2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

PO: 0000 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

24205 Agência Espacial Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.24205.19.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Outras Despesas Administrativas

10.24205.19.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.24205.19.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.24205.19.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.24205.19.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.24205.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.24205.19.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.24205.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.24205.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Federação Internacional de Astronáutica - FIA (MCTI)

2207 Programa Espacial Brasileiro

10.24205.19.572.2207.154L Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC

PO: 0000 Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC

10.24205.19.572.2207.20VB Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial

PO: 0003 Desenvolvimento de Produtos e Processos Inovadores para o Setor Espacial e suas Aplicações

PO: 0007 Desenvolvimento de Competências e Capital Humano para o Setor Espacial

PO: 0009 Pesquisa e Desenvolvimento em Aeronomia, Astrofísica e Geofísica Espacial

PO: 000A Pesquisa, Aplicações e Desenvolvimento Tecnológico em Observação da Terra

PO: 000F Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico para o Setor Espacial

10.24205.19.572.2207.21AG Desenvolvimento de Sistemas Espaciais

PO: 0001 Desenvolvimento e Lançamento do Veículo Lançador de Microssatélites VLM-1

PO: 0009 Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas Espaciais baseados em Plataformas de Nanossatélites e Microssatélites

PO: 000A Desenvolvimento de sistema espacial baseado na Plataforma Multimissão

10.24205.19.572.2207.21AH Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais

PO: 0000 Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.24205.19.572.2207.21AI Infraestrutura e Aplicações Espaciais

PO: 0001 Operação de Satélites

PO: 0003 Desenvolvimento e Lançamento de Foguetes Suborbitais

PO: 0004 Funcionamento e Atualização da Infraestrutura de Apoio a Veículos Espaciais

PO: 0005 Funcionamento e Atualização do Laboratório de Integração e Testes

PO: 0008 Centro de Estudo e Monitoramento Brasileiro do Clima Espacial (EMBRACE)

10.24205.19.572.2207.7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

PO: 0000 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.24209.19.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.24209.19.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.24209.19.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.24209.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

10.24209.19.662.2208.6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

PO: 0000 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores - Despesas Diversas

PO: 2000 Despesas Administrativas

24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.24901.19.571.0909.00SV Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)

PO: 0001 Cobertura de Despesas de Administração

PO: 0002 Cobertura de Despesas Operacionais

2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento

10.24901.19.571.2204.13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0000 Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

10.24901.19.571.2204.15XQ Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0000 Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

10.24901.19.571.2204.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Pesquisa, Desenvolvimento e Disseminação da Matemática na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA-OS

PO: 0002 Pesquisa e Desenvolvimento em Florestas Alagadas e Não-Alagadas da Amazônia no Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM - OS

PO: 0003 Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS

PO: 0004 Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

PO: 0006 Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS

PO: 000C Organização Social Semicondutores

10.24901.19.571.2204.4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

10.24901.19.572.2204.2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

PO: 0000 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

2206 Política Nuclear

10.24901.19.572.2206.12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

PO: 0000 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

2207 Programa Espacial Brasileiro

10.24901.19.572.2207.2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

10.24901.19.572.2208.0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

PO: 0000 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

10.24901.19.572.2208.0745 Investimento em Empresas Inovadoras

PO: 0000 Investimento em Empresas Inovadoras

10.24901.19.572.2208.0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

PO: 0000 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

10.24901.19.572.2208.20I4 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

PO: 0000 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

10.24901.19.572.2208.2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

PO: 0000 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

10.24901.19.572.2208.2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

10.24901.19.572.2208.2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

10.24901.19.572.2208.2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

10.24901.19.572.2208.2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

10.24901.19.572.2208.2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

10.24901.19.572.2208.4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

10.24901.19.572.2208.4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

10.24901.19.572.2208.4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

10.24901.19.572.2208.4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

10.24901.19.572.2208.4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.24901.19.572.2208.4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

10.24901.19.572.2208.8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

PO: 0000 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

25000 Ministério da Economia - Administração Direta

25101 Ministério da Economia - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.25101.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

- PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas
- PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
- PO: 0005 Despesas Administrativas Gerais
- PO: 000A Gestão de Tecnologia da Informação da Setorial
- PO: 000D Gestão do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS
- PO: 000E Despesas Administrativas Gerais das unidades descentralizadas
- PO: 000G Ouvidoria-Geral
- PO: 000J Apoio à Gestão de Pessoas do Ministério da Economia
- PO: MPGC Governança e Gestão Estratégica do Ministério da Economia

10.25101.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25101.04.122.0032.20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

- PO: 0001 Fomento à Melhoria da Gestão Pública
- PO: 000N Aperfeiçoamento das Carreiras de EPPGG, AIE/EIS e ACE
- PO: 000P Modernização da Logística na Administração Pública federal
- PO: 000Q Suporte dos processos de transferências de recursos da União e da Plataforma +Brasil
- PO: 000T Centralização de Compras Públicas e Contratos
- PO: 000U Manutenção do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG
- PO: 000V Fortalecimento das ações de simplificação administrativa
- PO: 000X Atendimento centralizado aos usuários de sistemas e soluções estruturantes sob responsabilidade da Seges

10.25101.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Despesas Diversas

10.25101.04.122.0032.216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

- PO: 0003 Aprimoramento e Manutenção dos Sistemas de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho
- PO: 0004 Capacitação de Dirigentes e Técnicos do SIPEC
- PO: 0006 Aprimoramento da Gestão de Pessoas na Administração Pública Federal

10.25101.04.122.0032.216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

- PO: 0000 Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

10.25101.04.123.0032.21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

- PO: 0000 Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

10.25101.04.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

- PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.25101.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis
- PO: 1001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados - Inativos
- PO: 1009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis - Inativos

10.25101.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25101.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
- PO: 1001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União - Inativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.25101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25101.28.846.0901.00R0 Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039

PO: 0000 Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039

20.25101.28.846.0901.00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

PO: 0000 Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.25101.04.122.0909.00IO Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

PO: 0000 Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

10.25101.04.211.0909.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

10.25101.04.364.0909.0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

PO: 0000 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

10.25101.28.846.0909.00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

PO: 0000 Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

10.25101.28.846.0909.00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios

PO: 0000 Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios

10.25101.28.846.0909.00RR Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico

PO: 0002 Dissolução do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC

20.25101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.25101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0002 Montepio Civil

PO: 0003 Restituição de Valores Recolhidos ao Montepio Civil

20.25101.28.846.0909.0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

PO: 0000 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

20.25101.28.846.0909.0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

PO: 0000 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.25101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Grupo dos 24 países em desenvolvimento - G24

PO: 0002 Contribuição ao Entendimento Setorial Aeronáutico da OCDE (ASU)

0999 Reserva de Contingência

10.25101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2201 Brasil Moderniza

10.25101.04.126.2201.21CQ Gestão do Governo Digital

PO: 0001 Interoperabilidade de Sistemas e Dados do Governo Federal

PO: 0002 Apoio ao Goveno Digital e à Governança de TIC

PO: 000A Simplificação e Melhoria de Serviços Públicos

PO: 000B Unificação de Canais Digitais (gov.br)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000C Validação biométrica para Serviços Públicos

2209 Brasil, Nosso Propósito

10.25101.04.121.2209.21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

PO: 0001 Elaboração de Estudos e Pesquisas Relativos a Empresas Estatais Federais

PO: 0002 Apoio à Elaboração de Planos e Estudos de Investimentos em Infraestrutura

PO: 0003 Estudos para o Desenvolvimento de Projetos de Desestatização e de Parcerias Público-privadas para o PPI

10.25101.04.121.2209.4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

PO: 0002 Coordenação das Empresas Estatais Federais

10.25101.04.125.2209.8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

PO: 0001 Fiscalização e Controle do Uso de Imóveis da União

10.25101.04.127.2209.20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

PO: 0005 Gestão de Receitas Patrimoniais

PO: 0006 Gestão e Fortalecimento das Unidades da Secretaria de Patrimônio da União

PO: 0007 Regularização Fundiária e Provisão Habitacional em Imóveis da União

PO: 0009 Gestão de Tecnologia da Informação do Patrimônio Imobiliário da União

PO: 000A Gestão de Imóveis Funcionais em Brasília

PO: 000L Caracterização, Incorporação e Avaliação do Patrimônio Imobiliário da União

2211 Inserção Econômica Internacional

10.25101.04.122.2211.20QN Gestão de Assuntos Internacionais

PO: 0000 Gestão de Assuntos Internacionais - Despesas Diversas

PO: 0004 Cooperação Técnica em Assuntos Internacionais

10.25101.23.693.2211.20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

PO: 000L Manutenção, Desenvolvimento e Modernização do Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX

PO: 000M Manutenção, Desenvolvimento e Modernização do Sistema da Balança Comercial Brasileira

10.25101.23.693.2211.20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

PO: 0001 Negociações de Acordos Internacionais

PO: 0008 Plano Nacional da Cultura Exportadora-PNCE

PO: 000A Câmara de Comércio Exterior - CAMEX

PO: 000B Promoção do Comércio Exterior

PO: 000C Desenvolvimento e aprimoramento de inteligência comercial

PO: 000D Análise de Processos contra Práticas Desleais e Ilegais

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

10.25101.22.571.2212.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Pesquisa para transformação digital do setor produtivo com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI - OS

PO: 0002 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação com a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS

10.25101.22.661.2212.210D Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas

PO: 0005 Apoio ao Microempreendedor Individual, potencial empreendedor e Artesão

PO: 000A Sistemas Informatizados

PO: 000C Fomento à inovação e ao desenvolvimento de empresas inovadoras nascentes e de negócios de impacto socioambiental

PO: 000D Fomento a tecnologias e processos inovadores

PO: 000E Implementação da Política Nacional de Apoio e Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas

10.25101.22.661.2212.210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

PO: 0002 Fiscalização do Cumprimento das Contrapartidas pelas Empresas Habilitadas em Programas de Política Industrial com Benefícios Fiscais

PO: 0007 Promoção da competitividade da cadeia produtiva nos diversos segmentos do setor industrial

PO: 000B Monitoramento, Desenvolvimento e Implantação das Zonas de Processamento de Exportação

10.25101.22.661.2212.21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

PO: 0001 Manisfestação sobre Atividades Econômicas em Moldes Concorrenciais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Análises sobre desenvolvimento econômico, melhoria do ambiente de negócios, boas práticas e melhoria regulatória

PO: 0003 Concorrência para a Prosperidade

10.25101.23.691.2212.20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

PO: 0002 Apoio aos Serviços de Registro e Legalização de Empresas

PO: 0007 Fortalecimento e desenvolvimento do setor de comércio e serviços

PO: 0008 Apoio à qualificação e capacitação para o setor de comércio e serviços

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

10.25101.04.121.2215.8861 Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento

PO: 0002 Gestão da Tecnologia e da Informação Orçamentária

PO: 0004 Gestão, Aperfeiçoamento e Disseminação do Processo Orçamentário

PO: 0005 Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Políticas, Planos e Programas de Governo, Gestão e Revisão do Plano Plurianual (PPA)

10.25101.04.123.2215.20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

PO: 0001 Formulação e Coordenação de Políticas Econômicas

PO: 0002 Gestão Financeira e Contábil da União

PO: 0003 Gestão de Obrigações da União

PO: 0004 Gestão de Haveres da União

PO: 0005 Gestão da Dívida Pública

10.25101.04.125.2215.20Z8 Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas

PO: 0002 Homologação e Acompanhamento de Promoções e Sorteios com Fins Comerciais

PO: 0003 Sistema Informatizado de Promoção Comercial

10.25101.04.126.2215.20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

PO: 0006 Sistemas Informatizados da Secretaria do Tesouro Nacional

25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.25103.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Funcionamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)

PO: 0002 Administração da Unidade - RFB

PO: 0005 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.25103.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25103.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.25103.04.122.0032.21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

PO: 0001 Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira – Inativos e Pensionistas

10.25103.04.122.0032.21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

PO: 0001 Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira - Ativos

10.25103.04.125.0032.2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

PO: 0003 Operações de Fiscalização Tributária e Aduaneira

PO: 0004 Conservação e recuperação das Unidades da RFB

PO: 2866 Ações de Caráter Sigiloso

10.25103.04.126.0032.20VG Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

PO: 0000 Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - Despesas Diversas

PO: 0001 Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

PO: 0002 Sistemas Informatizados do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)

PO: 0004 Modernização e Aperfeiçoamento de Soluções de Tecnologia, Informação e Comunicação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.25103.04.129.0032.219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

PO: 0000 Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

10.25103.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 1001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados - Inativos

PO: 1009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis - Inativos

10.25103.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25103.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 1001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União - Inativos

20.25103.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.25103.28.846.0909.00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

PO: 0000 Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

20.25103.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.25103.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Iberoamericana de Tribunais de Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT

PO: 0002 Contribuição ao Fórum sobre Administração Tributária - FTA

PO: 0004 Contribuição ao Fórum Global sobre Transparência e Intercâmbio de Informações para Fins Tributários

PO: 0005 Contribuição ao Projeto sobre Erosão de Base de Cálculo e Deslocamento de Lucros – BEPS

PO: 0006 Contribuição à Convenção sobre Assistência Mútua Administrativa em Assuntos Tributários – CMATM

0999 Reserva de Contingência

10.25103.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.25104.04.092.0032.2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

PO: 0000 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional - Despesas Diversas

PO: 0001 Adequação do Ambiente de Tecnologia da Informação

PO: 0004 Manutenção de Sistema Informatizado para a Dívida Ativa Previdenciária

10.25104.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.25104.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25104.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.25104.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 1001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados - Inativos

PO: 1009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis - Inativos

10.25104.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25104.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 1001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União - Inativos

20.25104.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25104.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0003 Requisições de Pequeno Valor Executadas Diretamente pela Unidade

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.25104.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.25104.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.25202.23.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25202.23.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25202.23.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.25202.23.694.0035.4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

25203 Comissão de Valores Mobiliários

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.25203.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.25203.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25203.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.25203.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25203.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25203.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.25203.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25203.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.25203.04.211.0909.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

20.25203.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.25203.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Fórum Internacional de Reguladores de Auditoria Independente – IFIAR

PO: 0002 Contribuição à Organização Internacional das Comissões de Valores - OICV IOSCO

PO: 0003 Contribuição à Rede Internacional de Educação Financeira - INFE/OECD

0999 Reserva de Contingência

10.25203.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

10.25203.04.125.2215.210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

PO: 0001 Fiscalização do Mercado de Valores Mobiliários

PO: 0002 Regulamentação do Mercado de Valores Mobiliários

PO: 0004 Orientação e Defesa aos Investidores (Prodin)

PO: 0005 Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários

25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.25207.23.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25207.23.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25207.23.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25208 Superintendência de Seguros Privados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.25208.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Manutenção e Desenvolvimento dos Sistemas Informatizados da Superintendência de Seguros Privados

PO: 0003 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0004 Adminstração da Superintendência de Seguros Privados

10.25208.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25208.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.25208.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25208.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25208.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.25208.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25208.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.25208.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.25208.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.25208.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação dos Supervisores de Seguros da América Latina - ASSAL

PO: 0002 Contribuição à Associação de Supervisores de Seguros Lusófonos - ASSEL

PO: 0004 Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS

0999 Reserva de Contingência

10.25208.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

10.25208.04.125.2215.20VH Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

PO: 0001 Supervisão dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

PO: 0002 Regulação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

PO: 0003 Educação e Orientação sobre os Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar

25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.25210.23.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25210.23.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25210.23.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.25210.23.694.0035.4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.25211.22.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25211.22.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25211.22.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.25211.22.662.0035.21C7 Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial

PO: 0000 Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial

25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.25220.23.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25220.23.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25220.23.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.25220.23.694.0035.15UV Instalação de Pontos de Atendimento Bancário em São Paulo

PO: 0000 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário em São Paulo

30.25220.23.694.0035.3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

PO: 0000 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

30.25220.23.694.0035.4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

25230 BB Tecnologia e Serviços S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.25230.23.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25230.23.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25230.23.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25234 Banco do Brasil S.A. - BB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.25234.23.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25234.23.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25234.23.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.25234.23.694.0035.3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

PO: 0000 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

30.25234.23.694.0035.4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.25246.23.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25246.23.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.25276.23.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25276.23.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.25277.23.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25277.23.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25277.23.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25294 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.25294.09.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25294.09.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25294.09.126.0035.4117 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social

PO: 0000 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social

25296 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.25296.22.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0002 Gestão Administrativa Geral

PO: 0006 Conservação e recuperação de infraestrutura predial no Inmetro e nos órgãos que compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

10.25296.22.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25296.22.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.25296.22.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25296.22.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25296.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.25296.22.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25296.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.25296.22.211.0909.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

20.25296.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.25296.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.25296.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição ao Fórum Internacional de Acreditação - IAF

PO: 0003 Contribuição à Cooperação Internacional para Acreditação de Laboratórios – ILAC

PO: 0004 Contribuição à Comissão Internacional de Iluminação - CIE

PO: 0005 Contribuição à Cooperação de Acreditação Interamericana - IAAC

PO: 0007 Contribuição ao Conselho Pan Europeu de Certificação Florestal - PEFCC

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

10.25296.22.125.2212.214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

PO: 0001 Custeio das despesas com servidores da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - RBMLQ-I em função de delegação de competência

PO: 0002 Operacionalização da fiscalização em metrologia e qualidade

10.25296.22.571.2212.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0008 Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

10.25296.22.665.2212.214I Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade

PO: 0003 Pesquisa Científica em Metrologia, Qualidade e Tecnologia

PO: 0004 Apoio tecnológico às organizações brasileiras

PO: 0005 Apoio ao funcionamento dos mercados

25297 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.25297.22.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0003 Gestão Administrativa Geral

PO: 0004 Gestão Administrativa Regional

PO: 0005 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0006 Gestão da disseminação da Propriedade Intelectual

PO: 0007 Comunicação Institucional

10.25297.22.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25297.22.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.25297.22.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25297.22.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25297.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.25297.22.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25297.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.25297.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.25297.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

10.25297.22.664.2212.21B2 Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

PO: 0001 Gestão da Tecnologia da Informação

PO: 0002 Disponibilização de acesso a bancos de dados de informações tecnológicas

25298 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.25298.22.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Gestão do Parque Lógico Computacional da Suframa

PO: 0003 Despesas Gerais da Administração

PO: 0004 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.25298.22.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25298.22.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.25298.22.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25298.22.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25298.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.25298.22.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25298.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.25298.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.25298.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

10.25298.22.661.2212.210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa

PO: 0000 Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa - Despesas Diversas
PO: 000B Concessão de Bolsas para Pesquisa no Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA)

25300 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.25300.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.25300.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25300.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25300.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25300.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.25300.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25300.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.25300.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

10.25300.04.571.2215.00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

PO: 0000 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

10.25300.04.571.2215.4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

PO: 0000 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

25301 Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.25301.04.121.0032.20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos

- PO: 000K Pesquisas Conjunturais, Estruturais e Especiais
- PO: 000M Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos
- PO: 000N Pesquisas, Estudos e Levantamentos Geocientíficos
- PO: 000O Disseminação de Informações Estatísticas e Geocientíficas
- PO: 000P Consolidação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE
- PO: 000Q Validação das bases cartográficas para o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais

10.25301.04.121.0032.20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

- PO: 0006 Censo Demográfico 2020

10.25301.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

- PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
- PO: 0003 Despesas Gerais da Administração
- PO: 0005 Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

10.25301.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25301.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25301.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25301.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.25301.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.25301.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

- PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.25301.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

- PO: 0001 Benefício Especial

20.25301.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

- PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.25301.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

- PO: 0005 Contribuição à Inter-American Statistical Institute – IASI
- PO: 0006 Contribuição à International Association for Official Statistics – IAOS
- PO: 0007 Contribuição à International Association of Survey Statisticians – IASS
- PO: 0008 Contribuição à International Statistical Institute – ISI

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.25301.04.364.5013.20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

- PO: 0000 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

25302 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.25302.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

- PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
- PO: 0002 Despesas Gerais da Administração
- PO: 0003 Programa de Qualidade de Vida no Trabalho

10.25302.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.25302.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.25302.04.128.0032.20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

- PO: 0001 Desenvolvimento Gerencial da Administração Pública
- PO: 0004 Seminários, oficinas e eventos para disseminação de cultura de inovação
- PO: 0006 Aperfeiçoamento de Carreiras
- PO: 0008 Educação Mediada por Tecnologias
- PO: 0009 Especialização para Servidores Públicos
- PO: 000A Pós-graduação stricto sensu para Servidores Públicos
- PO: 000B Seleção e Desenvolvimento de Pessoas

10.25302.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.25302.04.571.0032.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

- PO: 0001 Pesquisa científica e educação executiva mediada por tecnologias digitais com a cogestão da Escola Virtual de Governo - EV.G

10.25302.04.573.0032.216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações

- PO: 0001 Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações

10.25302.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.25302.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.25302.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.25302.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

- PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.25302.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

- PO: 0001 Contribuição ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas - IIAS
- PO: 0002 Contribuição à Associação Internacional de Políticas Públicas (IPPA)

25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.25903.28.846.0909.0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

- PO: 0000 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

10.25903.28.846.0909.0467 Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no SFH

10.25903.28.846.0909.0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

PO: 0000 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

25916 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.25916.04.122.0032.20AP Serviços de Auditoria e Controle

PO: 0000 Serviços de Auditoria e Controle

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.25916.28.846.0909.0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

PO: 0000 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

0999 Reserva de Contingência

10.25916.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

25918 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.25918.23.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.25918.23.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25918.23.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

25923 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.25923.20.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.25923.20.122.0035.4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

PO: 0000 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

30.25923.20.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26000 Ministério da Educação - Administração Direta

26101 Ministério da Educação - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26101.12.122.0032.2000 Administração da Unidade

- PO: 0001 Administração da Tecnologia da Informação e de Comunicação
- PO: 0002 Organização e Inovação Institucional e Serviços Gerais
- PO: 0004 Serviços Administrativos - Políticas Transversais
- PO: 0005 Contrato de transmissão, operação e produção de conteúdo ao MEC
- PO: 0010 Conservação de ativos da União

10.26101.12.122.0032.20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

- PO: 0001 Gestão Executiva de Políticas Públicas
- PO: 0005 Gerenciamento da Política Nacional de Educação
- PO: 0007 Gerenciamento da Política de Educação Básica
- PO: 0009 Gerenciamento de Políticas de Regulação e Supervisão do Ensino Superior
- PO: 000A Gerenciamento de políticas de Educação Superior
- PO: 000B Gerenciamento da Política de Educação Profissional e Tecnológica
- PO: 000C Gerenciamento Orçamentário de Políticas Educacionais
- PO: 000D Assessoramento e assistência técnica de Organismos Internacionais
- PO: 000F Gerenciamento das Políticas de Alfabetização
- PO: 000H Manutenção de escritório de Organismos Internacionais no Brasil - Unesco
- PO: 000M Gerenciamento das Políticas de Modalidades Especializadas de Educação

10.26101.12.122.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26101.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26101.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

- PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26101.12.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

- PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26101.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis
- PO: 0080 Concessão de Benefícios aos Servidores, Militares, Empregados e seus Dependentes - Reserva

10.26101.12.571.0032.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

- PO: 0001 Pesquisa, Desenvolvimento e Disseminação da Matemática na Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA - OS
- PO: 0003 Pesquisa, Desenvolvimento e Aplicação da Luz Síncrotron sob a Coordenação do Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS
- PO: 0004 Desenvolvimento de Estudos de Prospecção e Gestão Estratégica no Centro de Gestão de Estudos Estratégicos - CGEE-OS
- PO: 0005 Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS
- PO: 0006 Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS
- PO: 0008 Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS
- PO: 0009 Instituto de Educação e Pesquisa Alberto Santos Dumont - ISD
- PO: 000D Serviços de Comunicação e Colaboração de Educação e Pesquisa em Saúde na Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP

10.26101.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26101.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0043 Contribuição ao Comitê de Políticas Educacionais (Education Policy Committee - EDPC), da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)

0999 Reserva de Contingência

10.26101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Financeira

10.26101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26101.12.368.5011.20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

PO: 0004 Plano Estratégico de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica

PO: 0005 Capacitação e desenvolvimento de professores, gestores e demais profissionais educacionais no âmbito da alfabetização

PO: 0008 Capacitação e Formação dos Profissionais das Escolas Cívico-Militares

PO: 0009 Apoio à capacitação e formação inicial e continuada das Políticas de Modalidades Especializadas de Educação

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26101.12.363.5012.15R4 Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Energif

10.26101.12.363.5012.219U Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26101.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26101.12.363.5012.21D6 Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais

PO: 0000 Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26101.12.364.5013.0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

PO: 0002 Concessão de Bolsa Permanência a estudante beneficiário do Prouni – Portaria Normativa MEC nº 19/2011

10.26101.12.364.5013.152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

PO: 0002 Construção de alojamentos dos alunos do ITA (H8)

PO: 0003 Apoio à ampliação e reestruturação do Instituto Militar de Engenharia (IME)

10.26101.12.364.5013.15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

10.26101.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0006 Mais Médicos

10.26101.12.364.5013.219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

PO: 0000 Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26101.12.364.5013.21D7 Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital

PO: 0000 Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital

10.26101.12.364.5013.6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

PO: 0000 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

20.26101.12.364.5013.00P1 Apoio à Residência em Saúde

PO: 0000 Apoio à Residência em Saúde

20.26101.12.364.5013.00QC Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos

PO: 0001 Bolsas do Projeto Mais Médicos para o Brasil (PMMB)

PO: 0002 Bolsas da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Médicas (CAMEM) - Programa Mais Médicos

PO: 0003 Apoio a Tutoria e Supervisão - Programa Mais Médicos

26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26104.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26104.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26104.12.368.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26104.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26104.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26104.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26104.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

6016 Educação Especial

10.26104.12.367.6016.21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

26105 Instituto Benjamin Constant

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26105.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26105.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26105.12.368.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26105.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26105.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26105.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26105.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26105.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20.26105.12.364.5013.00P1 Apoio à Residência em Saúde

PO: 0000 Apoio à Residência em Saúde

6016 Educação Especial

10.26105.12.367.6016.21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

26201 Colégio Pedro II

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26201.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26201.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26201.12.368.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26201.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26201.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26201.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26201.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26201.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26201.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26201.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26230.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26230.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26230.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26230.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26230.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26230.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26230.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26230.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26230.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26230.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26230.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26230.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26230.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26230.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26231 Universidade Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26231.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26231.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26231.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26231.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26231.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26231.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26231.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26231.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26231.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26231.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26231.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26231.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26231.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26231.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26231.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26231.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26232 Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26232.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26232.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26232.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26232.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26232.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26232.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26232.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26232.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26232.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26232.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26232.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

10.26232.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26232.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26232.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26232.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26232.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26233 Universidade Federal do Ceará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26233.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26233.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26233.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26233.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26233.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26233.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26233.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26233.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26233.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26233.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

10.26233.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0007 Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)

PO: 0008 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0010 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)

PO: 0011 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística (ANPOLL)

PO: 0012 Contribuição à Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Comunicação (COMPÓS)

PO: 0013 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0014 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD)
PO: 0015 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR)
PO: 0016 Contribuição à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (ANPARQ)
PO: 0017 Contribuição à Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT)
PO: 0027 Contribuição à Associação Brasileira de Educação em Engenharia (ABENGE)
PO: 0029 Contribuição à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP)
PO: 0034 Contribuição à Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO)
PO: 0047 Contribuição à Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco)
PO: 0065 Contribuição à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação (Ancib)
PO: 0066 Contribuição à Associação Nacional de Pesquisa e Ensino em Transportes (ANPET)
PO: 0086 Contribuição à Associação Brasileira de Educação à Distância (ABED)
PO: 0087 Contribuição à Associação Brasileira de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica (ABMS)
PO: 0088 Contribuição à Associação Brasileira de Engenharia e Consultoria Estrutural (ABECE)
PO: 0089 Contribuição à Associação Brasileira de Metalúrgica, Materiais e Mineração (ABM)
PO: 0090 Contribuição à Associação Brasileira de Pavimentação (ABPv)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26233.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas
PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26233.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas
PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26233.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior
PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas
PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante
PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26233.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26234 Universidade Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26234.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26234.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26234.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26234.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26234.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26234.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26234.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26234.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26234.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26234.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26234.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26234.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26234.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0003 Viver sem limite – educação bilíngue

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26234.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26234.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26234.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26235 Universidade Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26235.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26235.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26235.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26235.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26235.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26235.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26235.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

PO: 0002 Precatórios Estaduais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26235.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26235.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26235.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0005 Contribuição à Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)

PO: 0007 Contribuição ao International Council for Laboratory Animal Science (ICLAS)

10.26235.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0004 Contribuição à Associação de Universidades em Rede (UniRede)

PO: 0008 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0010 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)

PO: 0012 Contribuição à Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Comunicação (COMPÓS)

PO: 0014 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD)

PO: 0021 Contribuição à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)

PO: 0028 Contribuição à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)

PO: 0034 Contribuição à Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26235.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26235.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26235.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26235.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26235.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26236 Universidade Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26236.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26236.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26236.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26236.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26236.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26236.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26236.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26236.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26236.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26236.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0021 Contribuição à Organização Universitária Interamericana (OUI)

10.26236.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26236.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26236.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26236.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0004 Programa de Apoio à Atividade Embarcada

10.26236.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26236.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26237.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26237.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26237.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26237.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26237.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26237.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26237.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26237.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26237.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0007 Contribuição ao International Council for Laboratory Animal Science (ICLAS)

10.26237.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26237.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26237.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26237.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26237.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26237.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26238 Universidade Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26238.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26238.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26238.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26238.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26238.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26238.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26238.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26238.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26238.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26238.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26238.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0005 Contribuição à Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)

PO: 0033 Contribuição a La Asociación de Escuelas y Facultades de Arquitectura Públicas de América del Sur (ARQUISUR)

PO: 0035 Contribuição à Rede de Popularização da Ciência e da Tecnologia na América Latina e no Caribe (RedPOP)

PO: 0036 Contribuição à European Children's Universities Network (EUCU.NET)

10.26238.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0004 Contribuição à Associação de Universidades em Rede (UniRede)

PO: 0005 Contribuição à Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias (CBBU)

PO: 0006 Contribuição ao Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (CONDETUF)

PO: 0007 Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0008 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)
PO: 0009 Contribuição à Câmara Brasileira do Livro (CBL)
PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)
PO: 0012 Contribuição à Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Comunicação (COMPÓS)
PO: 0013 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS)
PO: 0014 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD)
PO: 0015 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (ANPUR)
PO: 0016 Contribuição à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (ANPARQ)
PO: 0017 Contribuição à Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT)
PO: 0019 Contribuição ao Conselho Nacional de Dirigentes de Educação Básica das Instituições Federais de Ensino (CONDICAP)
PO: 0022 Contribuição ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)
PO: 0024 Contribuição ao Comitê Nacional Brasileiro do International Council of Museums (ICOM)
PO: 0026 Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)
PO: 0027 Contribuição à Associação Brasileira de Educação em Engenharia (ABENGE)
PO: 0028 Contribuição à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)
PO: 0029 Contribuição à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP)
PO: 0031 Contribuição à Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO)
PO: 0035 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF)
PO: 0039 Contribuição à Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração (ANGRAD)
PO: 0067 Contribuição à Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ANEPCP)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26238.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26238.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0002 Funcionamento do Colégio Técnico da UFMG
PO: 0003 Funcionamento do Teatro Universítario da UFMG

10.26238.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0003 Assistência Estudantil do Ensino Profissional do Colégio Técnico da UFMG
PO: 0004 Assistência Estudantil do Ensino Profissional do Teatro Universitário da UFMG

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26238.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26238.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas
PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26238.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas
PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior
PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26238.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26239 Universidade Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26239.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26239.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26239.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26239.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26239.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26239.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26239.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26239.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26239.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26239.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26239.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26239.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26239.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26239.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26239.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26239.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26239.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26239.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26240 Universidade Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26240.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26240.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26240.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26240.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26240.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26240.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26240.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26240.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26240.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

10.26240.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26240.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26240.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26240.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26240.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26240.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26241 Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26241.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26241.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26241.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26241.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26241.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26241.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26241.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26241.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26241.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26241.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26241.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0005 Contribuição à Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)

PO: 0017 Contribuição ao Consortium for North American Higher Education Collaboration (CONAHEC)

10.26241.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26241.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26241.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26241.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26241.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26242 Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26242.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26242.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26242.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26242.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26242.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26242.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26242.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26242.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26242.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26242.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26242.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0004 Contribuição à Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)

PO: 0021 Contribuição à Organização Universitária Interamericana (OUI)

10.26242.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0004 Contribuição à Associação de Universidades em Rede (UniRede)

PO: 0007 Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0021 Contribuição à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)

PO: 0026 Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)

5011 Educação Básica de Qualidade

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26242.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26242.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26242.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0004 Programa de Apoio à Atividade Embarcada

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26242.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26242.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26243.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26243.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26243.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26243.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26243.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26243.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26243.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26243.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26243.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26243.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26243.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26243.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26243.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26243.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26243.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26243.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26243.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26244.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26244.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26244.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26244.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26244.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26244.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26244.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26244.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26244.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26244.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0005 Contribuição à Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)

10.26244.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26244.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26244.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26244.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26244.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26245.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26245.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26245.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26245.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26245.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26245.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26245.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26245.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26245.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Benefício Especial

20.26245.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26245.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0004 Contribuição à Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)

PO: 0005 Contribuição à Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)

PO: 0021 Contribuição à Organização Universitária Interamericana (OUI)

10.26245.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26245.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26245.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26245.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26245.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26245.12.364.5013.7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

PO: 0000 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

10.26245.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26246 Universidade Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26246.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26246.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26246.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26246.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26246.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26246.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26246.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26246.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26246.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26246.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26246.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0005 Contribuição à Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)

PO: 0021 Contribuição à Organização Universitária Interamericana (OUI)

10.26246.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26246.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26246.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26246.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26246.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26246.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26247 Universidade Federal de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26247.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26247.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26247.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26247.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26247.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26247.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26247.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26247.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26247.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26247.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26247.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26247.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26247.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26247.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26247.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26247.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26247.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26248.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26248.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26248.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26248.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26248.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26248.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26248.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26248.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26248.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26248.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26248.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26248.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26248.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26248.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26248.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26249.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26249.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26249.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26249.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26249.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26249.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26249.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26249.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26249.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

10.26249.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26249.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26249.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26249.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26249.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26249.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26249.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26250.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26250.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26250.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26250.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26250.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26250.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26250.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26250.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26250.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26250.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26250.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26250.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26250.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26250.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26250.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26250.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26250.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26251.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26251.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26251.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26251.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26251.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26251.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26251.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26251.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26251.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26251.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26251.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26251.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26251.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26251.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26252 Universidade Federal de Campina Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26252.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26252.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26252.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26252.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26252.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26252.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26252.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26252.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26252.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26252.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26252.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26252.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26252.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26252.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26252.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26252.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26253.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26253.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26253.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26253.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26253.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26253.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26253.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26253.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26253.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26253.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26253.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26253.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26253.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26254.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26254.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26254.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26254.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26254.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26254.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26254.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26254.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26254.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26254.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0006 Contribuição ao Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (CONDETUF)

PO: 0007 Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)

PO: 0008 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0010 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)

PO: 0021 Contribuição à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)

PO: 0028 Contribuição à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)

PO: 0029 Contribuição à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP)

PO: 0063 Contribuição à Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26254.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26254.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26254.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26254.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26254.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26254.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26255.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26255.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26255.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26255.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26255.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26255.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26255.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26255.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26255.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26255.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26255.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26255.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26255.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26255.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26256.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26256.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26256.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26256.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26256.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26256.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26256.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26256.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26256.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

10.26256.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26256.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26256.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26256.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26256.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26257.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26257.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26257.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26257.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26257.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26257.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26257.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26257.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26257.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0013 Contribuição à Associação Universitária Iberoamericana de Pós-Graduação (AUIP)

10.26257.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0071 Contribuição à Federação das Empresas Juniores de Minas Gerais (FEJEMG)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26257.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26257.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26257.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26258.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26258.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26258.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26258.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26258.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0005 Assistência Médica e Odontológica - Participação do Servidor

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26258.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26258.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26258.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26258.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26258.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26258.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26258.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26258.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26260 Universidade Federal de Alfenas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26260.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26260.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26260.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26260.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26260.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26260.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26260.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26260.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26260.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26260.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

10.26260.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0007 Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0010 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)

PO: 0021 Contribuição à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)

PO: 0022 Contribuição ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)

PO: 0027 Contribuição à Associação Brasileira da Educação em Engenharia (ABENGE)

PO: 0032 Contribuição à Rede Mineira de Inovação (RMI)

PO: 0067 Contribuição à Associação Nacional de Ensino e Pesquisa do Campo de Públicas (ANEPCP)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26260.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26260.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

10.26260.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26260.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26261 Universidade Federal de Itajubá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26261.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26261.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26261.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26261.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26261.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26261.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26261.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26261.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26261.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26261.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26261.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26261.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26261.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26261.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26261.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26262 Universidade Federal de São Paulo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26262.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26262.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26262.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26262.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26262.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26262.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26262.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26262.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26262.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26262.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26262.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0012 Contribuição à Associação Internacional de Parques Tecnológicos (IASP)

10.26262.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26262.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26262.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0003 Manutenção do CAAF - Unifesp

10.26262.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26262.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26263 Universidade Federal de Lavras

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26263.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26263.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26263.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26263.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26263.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26263.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26263.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26263.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26263.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26263.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

10.26263.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0021 Contribuição à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)

PO: 0032 Contribuição à Rede Mineira de Inovação (RMI)

PO: 0042 Contribuição à Federação Universitária Mineira de Esportes (FUME)

PO: 0059 Contribuição ao Conselho Regional de Química 2ª Região – Minas Gerais (CRQ-2ª Região/MG)

PO: 0078 Contribuição ao Programa Interlaboratorial de Análise de Tecido Vegetal (PIATV)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26263.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26263.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26263.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26263.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26264.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26264.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26264.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26264.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26264.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26264.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26264.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26264.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26264.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0007 Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)

PO: 0008 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0014 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD)

PO: 0026 Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)

PO: 0028 Contribuição à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26264.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26264.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26264.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26264.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26266 Fundação Universidade Federal do Pampa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26266.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26266.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26266.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26266.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26266.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26266.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26266.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26266.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26266.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

10.26266.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26266.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26266.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26266.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26266.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26267.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26267.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26267.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26267.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26267.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26267.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26267.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26267.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26267.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26267.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0004 Contribuição à Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)

PO: 0024 Contribuição ao Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO)

10.26267.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0007 Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0026 Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)

PO: 0051 Contribuição ao Conselho Paranaense de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26267.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26267.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26267.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26267.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26268.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26268.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26268.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26268.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26268.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26268.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26268.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26268.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26268.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26268.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26268.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26268.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26268.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26269.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26269.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26269.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26269.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26269.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26269.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26269.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26269.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26269.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26269.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26269.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

10.26269.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26269.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26269.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26269.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26269.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26270 Fundação Universidade do Amazonas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26270.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26270.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26270.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26270.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26270.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26270.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26270.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

PO: 0002 Precatórios Estaduais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26270.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26270.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26270.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26270.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26270.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26270.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

10.26270.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26271 Fundação Universidade de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26271.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26271.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26271.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26271.12.571.0032.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0009 Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE)

10.26271.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26271.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26271.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26271.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26271.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26271.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26271.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0005 Contribuição à Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)

PO: 0041 Contribuição à International Union of Forestry Research Organizations (IUFRO)

10.26271.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0008 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0012 Contribuição à Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Comunicação (COMPÓS)

PO: 0013 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS)

PO: 0029 Contribuição à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26271.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26271.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26271.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26271.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26272.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26272.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26272.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26272.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26272.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26272.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26272.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26272.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26272.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26272.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26272.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26272.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26272.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26272.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0003 Viver sem limite – educação bilíngue

10.26272.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0004 Programa de Apoio à Atividade Embarcada

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26272.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26272.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26273.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26273.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26273.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26273.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26273.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26273.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26273.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26273.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26273.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

10.26273.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26273.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26273.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0004 Programa de Apoio à Atividade Embarcada

10.26273.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26273.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26274 Universidade Federal de Uberlândia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26274.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26274.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26274.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26274.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26274.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26274.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26274.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26274.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26274.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0024 Contribuição ao Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO)

10.26274.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0004 Contribuição à Associação de Universidades em Rede (UniRede)

PO: 0006 Contribuição ao Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (CONDETUF)

PO: 0007 Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)

PO: 0008 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0010 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)

PO: 0014 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD)

PO: 0016 Contribuição à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (ANPARQ)

PO: 0017 Contribuição à Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (ANPCONT)

PO: 0020 Contribuição à Rede Mineira de Propriedade Intelectual (RMPI)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0021 Contribuição à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)
PO: 0022 Contribuição ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)
PO: 0026 Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)
PO: 0028 Contribuição à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)
PO: 0029 Contribuição à Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP)
PO: 0032 Contribuição à Rede Mineira de Inovação (RMI)
PO: 0034 Contribuição à Associação Brasileira de Engenharia de Produção (ABEPRO)
PO: 0035 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia (ANPOF)
PO: 0037 Contribuição à Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições (FEBAB)
PO: 0038 Contribuição à Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA)
PO: 0039 Contribuição à Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Administração (ANGRAD)
PO: 0040 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação em Pesquisa em Geografia (ANPEGE)
PO: 0045 Contribuição ao Instituto Franco-Brasileiro de Administração de Empresa (IFBAE)
PO: 0050 Contribuição à Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa de Serviço Social (ABEPSS)
PO: 0060 Contribuição à Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional (SBMAC)
PO: 0063 Contribuição à Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)
PO: 0068 Contribuição à Associação Nacional de Cursos de Graduação em Ciências Econômicas (ANGE)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26274.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26274.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26274.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26274.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26274.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas
PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26274.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas
PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior
PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante
PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26274.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26275 Fundação Universidade Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26275.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26275.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26275.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26275.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26275.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26275.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26275.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26275.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26275.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26275.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

10.26275.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26275.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26275.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26275.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26275.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26275.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26276.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26276.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26276.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26276.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26276.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26276.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26276.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26276.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26276.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26276.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0004 Contribuição à Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)

PO: 0021 Contribuição à Organização Universitária Interamericana (OUI)

10.26276.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0004 Contribuição à Associação de Universidades em Rede (UniRede)

PO: 0007 Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)

PO: 0008 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26276.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26276.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26276.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26276.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26277.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26277.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26277.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26277.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26277.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26277.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26277.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26277.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26277.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26277.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26277.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

10.26277.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26277.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26277.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26277.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26277.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26278.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26278.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26278.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26278.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26278.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26278.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26278.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26278.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26278.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26278.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26278.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26278.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26278.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

10.26278.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26278.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26279.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26279.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26279.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26279.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26279.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26279.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26279.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26279.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26279.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26279.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0006 Contribuição ao Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais (CONDETUF)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26279.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26279.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26279.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

10.26279.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26279.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26279.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26280.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26280.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26280.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26280.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26280.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26280.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26280.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26280.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26280.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0005 Contribuição à Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)

10.26280.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26280.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0003 Viver sem limite – educação bilíngue

10.26280.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26280.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26280.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26281.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26281.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26281.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26281.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26281.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26281.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26281.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26281.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26281.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26281.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26281.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26281.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

10.26281.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26281.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26282.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26282.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26282.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26282.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26282.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26282.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26282.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26282.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26282.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26282.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26282.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

10.26282.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26282.12.368.5011.20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26282.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26282.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26282.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26282.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

10.26282.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26282.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26283.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26283.12.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26283.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26283.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26283.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26283.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26283.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0005 Assistência Médica e Odontológica - Participação do Servidor

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26283.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26283.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26283.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26283.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

10.26283.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26283.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26283.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26283.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26283.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26284.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26284.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26284.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26284.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26284.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26284.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26284.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26284.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26284.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26284.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0004 Contribuição à Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)

PO: 0021 Contribuição à Organização Universitária Interamericana (OUI)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26284.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26284.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26284.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26284.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26284.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26285.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26285.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26285.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26285.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26285.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26285.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26285.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26285.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26285.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26285.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26285.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26285.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26286.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26286.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26286.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26286.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26286.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26286.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26286.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26286.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26286.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26286.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26286.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0008 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0026 Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)

PO: 0028 Contribuição à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26286.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26286.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26286.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

10.26286.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26290.12.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Administração da tecnologia da informação

PO: 0010 Conservação de ativos da União

10.26290.12.122.0032.20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

PO: 0000 Gerenciamento das Políticas de Educação - Despesas Diversas

PO: 000D Assessoramento e assistência técnica de Organismos Internacionais

10.26290.12.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26290.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26290.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26290.12.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26290.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26290.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26290.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26290.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26290.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais

10.26290.12.363.5014.21B5 Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

10.26290.12.364.5014.20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

PO: 0000 Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

10.26290.12.364.5014.6503 Censo da Educação Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Censo da Educação Superior

10.26290.12.368.5014.20RM Exames e Avaliações da Educação Básica

PO: 0001 Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM

PO: 0002 Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB

PO: 0003 Demais Exames

PO: 0004 Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA

10.26290.12.368.5014.4014 Censo Escolar da Educação Básica

PO: 0000 Censo Escolar da Educação Básica

10.26290.12.573.5014.4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

PO: 0000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26291.12.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Administração da Tecnologia da Informação e de Comunicação (TIC)

PO: 0002 Organização e Inovação Institucional e Serviços Gerais

PO: 0010 Conservação de ativos da União

10.26291.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26291.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26291.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26291.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26291.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26291.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26291.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26291.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26291.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26291.12.368.5011.00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

PO: 0001 Educação Básica Presencial

PO: 0002 Educação Básica a Distância

10.26291.12.368.5011.20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

PO: 0003 Educação Básica Presencial

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0004 Educação Básica a Distância - Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26291.12.364.5013.0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

PO: 0002 Concessão de Bolsas de Estudo no País

PO: 0003 Concessão de Bolsas de Estudo no Exterior

PO: 0004 Concessão de Bolsas de Estudo para Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia – INCT

10.26291.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26291.12.573.5013.2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

PO: 0000 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais

10.26291.12.364.5014.20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

PO: 0000 Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

26292 Fundação Joaquim Nabuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26292.12.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Administração Geral

PO: 0002 Preservação de Acervos Históricos, Administrativos e Artísticos

PO: 0003 Difusão do Conhecimento por meio de Livros, Revistas, Vídeo e Multimídia

PO: 0004 Promoção e Intercâmbio de Eventos Educacionais e Culturais

10.26292.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26292.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26292.12.128.0032.6294 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

PO: 0000 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

10.26292.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26292.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26292.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26292.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26292.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26292.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26292.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26292.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0024 Contribuição ao Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO)

10.26292.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0013 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26292.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais

10.26292.12.573.5014.4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

PO: 0000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26294.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.26294.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26294.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

20.26294.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União - Despesas Diversas

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.26294.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

20.26294.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

20.26294.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0003 Requisições de Pequeno Valor Executadas Diretamente pela Unidade

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26294.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20.26294.12.302.5013.21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

PO: 0000 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

20.26294.12.302.5013.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0000 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

20.26294.12.364.5013.00QC Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos

PO: 0003 Concessão de Bolsas de Extensão Integrantes ao Programa Mais Médicos

26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26298.12.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Administração da Tecnologia da Informação e de Comunicação

PO: 0010 Conservação de ativos da União

10.26298.12.122.0032.20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

PO: 0000 Gerenciamento das Políticas de Educação

10.26298.12.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26298.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26298.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26298.12.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26298.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26298.12.571.0032.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0010 Serviços de Desenvolvimento, Disponibilização e Manutenção de Plataforma Digital PNLD na Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP

10.26298.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

10.26298.12.847.0032.00SB Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

PO: 0001 Complementação da União ao Fundeb – Garantia do Valor Anual por Aluno – VAAF

PO: 0002 Complementação da União ao Fundeb – Garantia do Valor Anual Total por Aluno – VAAT

20.26298.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26298.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26298.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26298.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

5011 Educação Básica de Qualidade

10.26298.12.366.5011.00PH Concessão de bolsas e auxílio financeiro para promover a alfabetização, a elevação da escolaridade e a integração à qualificação profissional, na educação de jovens e adultos

PO: 0001 Bolsas e auxílios financeiros no âmbito da alfabetização de jovens e adultos

10.26298.12.366.5011.214V Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos

PO: 0001 Apoio à alfabetização de jovens e adultos

PO: 0002 Apoio à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos

10.26298.12.368.5011.00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

PO: 0000 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Despesas Diversas

PO: 0007 Concessão de bolsas de apoio às políticas de alfabetização

PO: 0008 Concessão de bolsas de apoio às políticas de educação básica

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Concessão de bolsas de apoio às políticas de modalidades especializadas de educação

10.26298.12.368.5011.0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

PO: 0000 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Despesas Diversas

PO: 0002 Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Médio - Tempo Integral

PO: 0005 Apoio ao desenvolvimento do Programa de Inovação Educação Conectada

PO: 0006 Apoio ao Desenvolvimento do Novo Ensino Médio

PO: 0007 Apoio ao desenvolvimento da alfabetização

PO: 0009 Apoio ao Desenvolvimento do Programa de Implantação das Escolas Cívico-Militares

PO: 000A Apoio ao Desenvolvimento, Implementação e Monitoramento das Políticas, Programas e Ações da Educação Básica

10.26298.12.368.5011.0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

PO: 0000 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

10.26298.12.368.5011.0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

PO: 0000 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

10.26298.12.368.5011.20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

PO: 0000 Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Despesas Diversas

PO: 0010 Apoio à infraestrutura física para escolas comuns inclusivas, escolas especiais e escolas bilíngues de surdos na educação básica

10.26298.12.368.5011.20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

PO: 0000 Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica - Despesas Diversas

PO: 0003 Avaliação Pedagógica do Programa Nacional do Livro Didático - PNLD

10.26298.12.847.5011.0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

PO: 0000 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica - Despesas Diversas

PO: 0002 Novo Mais Educação

PO: 0004 PDDE Estrutura - Diversidade e Inclusão

PO: 0005 PDDE - Educação Conectada

PO: 0006 PDDE - Novo Ensino Médio

PO: 0007 PDDE - Alfabetização

PO: 0008 PDDE - Brasil na Escola

PO: 0009 PDDE - Programa Educação e Família

20.26298.12.306.5011.00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)

PO: 0000 Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26298.12.363.5012.21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0002 Fomento a Matrículas em Cursos de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0006 Modernização e apoio às redes de Educação Profissional e Tecnológica

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26298.12.364.5013.00QH Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

PO: 0000 Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

10.26298.12.364.5013.0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

PO: 0001 Concessão de Bolsa Permanência a estudantes das IFES – Portaria MEC nº 389/2013

10.26298.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0004 Bolsas do Programa de Educação Tutorial - PET

PO: 0007 Programa de Educação Tutorial - Outros Custeios

6015 Educação Infantil

10.26298.12.365.6015.00OW Apoio à manutenção da educação infantil

PO: 0000 Apoio à manutenção da educação infantil

10.26298.12.365.6015.00SU Apoio à implantação de escolas para educação infantil

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Creches

26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26350.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26350.12.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26350.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26350.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26350.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26350.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26350.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26350.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26350.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo de Tordesilhas de Universidades

PO: 0004 Contribuição à Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUAL)

PO: 0026 Contribuição ao Grupo de Universidades Iberoamericanas La Rábida

10.26350.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0004 Contribuição à Associação de Universidades em Rede (UniRede)

PO: 0008 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0010 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED)

PO: 0013 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS)

PO: 0021 Contribuição à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)

PO: 0026 Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)

PO: 0028 Contribuição à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26350.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26350.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26350.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26350.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26351.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26351.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26351.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26351.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26351.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26351.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26351.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26351.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26351.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

10.26351.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26351.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0002 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26351.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26351.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26351.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26352 Fundação Universidade Federal do ABC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26352.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26352.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26352.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26352.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26352.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26352.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26352.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26352.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26352.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26352.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0005 Contribuição à Asociación de Universidades Grupo Montevideo (AUGM)

PO: 0039 Contribuição à Câmara de Comércio Brasil-Catalunha (CCBC)

10.26352.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0004 Contribuição à Associação de Universidades em Rede (UniRede)

PO: 0005 Contribuição à Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias (CBBU)

PO: 0007 Contribuição ao Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (FOPROP)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

PO: 0013 Contribuição à Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS)

PO: 0021 Contribuição à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)

PO: 0022 Contribuição ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)

PO: 0026 Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)

PO: 0027 Contribuição à Associação Brasileira de Educação em Engenharia (ABENGE)

PO: 0033 Contribuição à Sociedade Brasileira de Computação (SBC)

PO: 0060 Contribuição à Sociedade Brasileira de Matemática Aplicada e Computacional (SBMAC)

PO: 0061 Contribuição à Agência de Desenvolvimento do Grande ABC (ADABC)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26352.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

- PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas
- PO: 0001 Concessão de bolsas de pesquisa, extensão e monitoria aos estudantes
- PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26352.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

- PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26352.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

- PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas
- PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior
- PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26352.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

- PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26358 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26358.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26358.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26358.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26358.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26358.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26358.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

- PO: 0001 Benefício Especial

26359 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26359.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26359.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26359.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

20.26359.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26359.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26359.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26362 Hospital Universitário Walter Cantídio

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26362.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26362.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26362.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26362.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26362.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26362.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26363 Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26363.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26363.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26363.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26363.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26363.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26363.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26364 Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26364.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26364.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26364.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26364.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26364.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26364.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26365 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26365.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26365.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26365.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26365.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26365.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26365.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26366 Hospital Universitário Antonio Pedro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26366.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26366.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26366.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26366.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26366.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26366.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26367.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26367.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26367.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26367.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26367.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26367.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26368 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26368.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26368.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26368.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26368.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26368.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26368.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26369 Hospital Universitário João de Barros Barreto

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26369.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26369.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26369.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26369.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26369.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26369.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26370 Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26370.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26370.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26370.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

20.26370.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26370.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26370.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26371 Hospital Universitário Lauro Wanderley

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26371.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26371.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26371.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26371.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26371.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26371.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26372 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26372.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26372.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26372.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26372.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26372.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26372.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26373 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26373.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26373.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26373.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26373.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26373.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26373.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Benefício Especial

26374 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26374.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26374.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26374.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26374.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26374.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26374.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26378.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26378.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26378.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26378.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26378.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26378.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20.26378.12.302.5013.20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

PO: 0000 Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

20.26378.12.302.5013.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

26385 Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26385.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26385.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26385.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26385.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26385.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26385.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26386 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26386.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26386.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26386.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26386.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26386.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26386.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26387 Hospital Universitário de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26387.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26387.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26387.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26387.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26387.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26387.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26388 Hospital Universitário Alcides Carneiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26388.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26388.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26388.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26388.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26388.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26388.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26389 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26389.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26389.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26389.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26389.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26389.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26389.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26391 Hospital Universitário Gaffree e Guinle

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26391.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26391.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26391.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26391.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26391.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26391.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26392 Hospital Universitário Getúlio Vargas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26392.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26392.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26392.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26392.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26392.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26392.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26393 Hospital Universitário de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26393.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26393.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26393.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26393.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26393.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26393.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26394 Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26394.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26394.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26394.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26394.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26394.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26394.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26395 Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26395.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26395.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26395.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26395.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26395.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26395.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26396 Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26396.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26396.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26396.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26396.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26396.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26396.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26397 Hospital Júlio Muller

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26397.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26397.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26397.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26397.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26397.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26397.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26398 Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26398.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26398.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26398.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26398.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26398.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26398.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26399 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26399.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26399.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26399.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26399.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26399.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26399.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26400 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26400.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26400.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26400.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26400.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26400.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26400.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26401 Hospital Universitário Maria Pedrossian

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26401.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26401.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26402 Instituto Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26402.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26402.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26402.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26402.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26402.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26402.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26402.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26402.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26402.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

PO: 0063 Contribuição à Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26402.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26402.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26402.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26403 Instituto Federal do Amazonas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26403.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26403.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26403.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26403.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26403.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26403.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26403.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26403.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26403.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26403.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26403.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26403.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26403.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26404 Instituto Federal Baiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26404.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26404.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26404.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26404.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26404.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26404.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26404.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26404.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26404.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26404.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26404.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26404.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26404.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26405 Instituto Federal do Ceará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26405.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26405.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26405.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26405.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26405.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26405.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26405.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26405.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26405.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26405.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26405.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26405.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26405.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26405.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26405.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

26406 Instituto Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26406.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26406.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26406.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26406.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26406.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26406.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26406.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26406.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26406.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26406.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26406.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26406.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26406.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26406.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26407 Instituto Federal Goiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26407.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26407.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26407.12.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26407.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26407.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26407.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26407.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26407.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26407.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26407.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26407.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26407.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26407.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26407.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26407.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26408 Instituto Federal do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26408.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26408.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26408.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26408.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26408.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Públicos Federais

20.26408.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26408.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26408.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26408.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26408.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0026 Contribuição à Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26408.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26408.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26408.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26409 Instituto Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26409.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26409.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26409.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26409.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26409.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26409.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26409.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26409.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26409.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26409.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26409.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26409.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26409.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26409.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26410.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26410.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26410.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26410.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26410.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26410.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26410.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26410.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26410.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26410.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26410.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26410.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26410.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26411.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26411.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26411.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26411.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26411.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26411.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26411.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26411.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26411.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26411.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26411.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26411.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26411.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26411.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26412.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26412.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26412.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26412.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26412.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26412.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26412.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26412.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26412.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26412.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26412.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26412.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26412.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26412.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26413.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26413.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26413.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26413.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26413.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26413.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26413.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26413.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26413.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26413.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0022 Contribuição ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)

PO: 0028 Contribuição à Associação Brasileira de Editores Científicos (ABEC)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26413.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26413.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Despesas Diversas

10.26413.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26413.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26414 Instituto Federal do Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26414.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26414.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26414.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26414.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26414.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26414.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26414.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26414.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26414.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26414.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0004 Contribuição à Associação de Universidades em Rede (UniRede)

PO: 0021 Contribuição à Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (ANPROTEC)

PO: 0022 Contribuição ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26414.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26414.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

10.26414.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26415.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26415.12.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26415.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26415.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26415.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26415.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26415.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26415.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26415.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26415.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26415.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26415.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26415.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26415.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26416 Instituto Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26416.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26416.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26416.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26416.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26416.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26416.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26416.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26416.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26416.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26416.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26416.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26416.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26417 Instituto Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26417.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26417.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26417.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26417.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26417.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26417.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26417.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26417.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26417.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26417.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

10.26417.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26417.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26417.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26417.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26418 Instituto Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26418.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26418.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26418.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26418.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26418.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Públicos Federais

20.26418.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26418.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26418.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26418.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26418.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26418.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26418.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26418.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26419.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26419.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26419.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26419.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26419.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26419.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26419.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26419.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26419.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26419.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26419.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26419.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26419.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26419.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26420 Instituto Federal Farroupilha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26420.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26420.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26420.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26420.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26420.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26420.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26420.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26420.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26420.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26420.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

10.26420.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26420.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26420.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26420.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26421 Instituto Federal de Rondônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26421.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26421.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26421.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26421.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26421.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26421.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26421.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26421.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26421.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26421.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26421.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26421.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26422 Instituto Federal Catarinense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26422.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26422.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26422.12.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26422.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26422.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26422.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26422.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26422.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26422.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26422.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26422.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26422.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26422.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26422.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26422.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26423 Instituto Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26423.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26423.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26423.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26423.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26423.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26423.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26423.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26423.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26423.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26423.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26423.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26423.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26424 Instituto Federal do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26424.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26424.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26424.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26424.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26424.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26424.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26424.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26424.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26424.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26424.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26424.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26424.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26425 Instituto Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26425.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26425.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26425.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26425.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26425.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26425.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26425.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26425.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26425.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26425.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26425.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26425.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26425.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26425.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26426 Instituto Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26426.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26426.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26426.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26426.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26426.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26426.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26426.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26426.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26426.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26426.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26426.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26426.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26426.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26427 Instituto Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26427.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26427.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26427.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26427.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26427.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26427.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26427.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26427.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26427.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26427.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26427.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26427.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26427.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26427.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26428 Instituto Federal de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26428.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26428.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26428.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26428.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26428.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26428.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26428.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26428.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26428.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26428.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26428.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26428.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26429 Instituto Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26429.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26429.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26429.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26429.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26429.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26429.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26429.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26429.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26429.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26429.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26429.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26430.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26430.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26430.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26430.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26430.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26430.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26430.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26430.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26430.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26430.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26430.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26430.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26430.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26430.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26431 Instituto Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26431.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26431.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26431.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26431.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26431.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26431.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26431.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26431.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26431.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26431.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26431.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26431.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26431.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26431.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26432 Instituto Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26432.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26432.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26432.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26432.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26432.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26432.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26432.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26432.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26432.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26432.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26432.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26432.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26432.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26432.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26433.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26433.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26433.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26433.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26433.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26433.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26433.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26433.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26433.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.26433.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26433.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26433.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26433.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26433.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26433.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26434 Instituto Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26434.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26434.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26434.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26434.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26434.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26434.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26434.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26434.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26434.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26434.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26434.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26434.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26434.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26435.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26435.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26435.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26435.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26435.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26435.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26435.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26435.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26435.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26435.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26435.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26435.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26436.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26436.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26436.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26436.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26436.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26436.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26436.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26436.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26436.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26436.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26436.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26436.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26436.12.363.5012.21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

PO: 0000 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

10.26436.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26437 Instituto Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26437.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26437.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26437.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26437.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26437.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26437.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26437.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26437.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26437.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26437.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26437.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26437.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26438 Instituto Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26438.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26438.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26438.12.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.26438.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26438.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26438.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26438.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26438.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26438.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26438.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26438.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26438.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26438.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26438.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26439 Instituto Federal de São Paulo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26439.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26439.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26439.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26439.12.363.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26439.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26439.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26439.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26439.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26439.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26439.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif)

5012 Educação Profissional e Tecnológica

10.26439.12.363.5012.20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26439.12.363.5012.20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

PO: 0000 Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

10.26439.12.363.5012.2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

PO: 0000 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - Despesas Diversas

PO: 0006 Contratação para atendimento a pessoas com deficiência

26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26440.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26440.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26440.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26440.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26440.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26440.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26440.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26440.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26440.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26440.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26440.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26440.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26440.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

10.26440.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26441 Universidade Federal do Oeste do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26441.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26441.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26441.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26441.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26441.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26441.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26441.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26441.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26441.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26441.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26441.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26441.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

10.26441.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26442.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26442.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26442.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26442.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26442.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26442.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26442.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26442.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Universidades de Língua Portuguesa (AULP)

10.26442.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26442.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26442.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26442.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26442.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26443.12.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0006 Auxílios previstos em Acordos Coletivos de trabalho/Dissídios de Empresas Estatais

PO: 0010 Conservação de ativos da União

20.26443.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.26443.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26443.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0080 Concessão de Benefícios aos Servidores, Militares, Empregados e seus Dependentes - Reserva

20.26443.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União - Despesas Diversas

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.26443.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

20.26443.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0003 Requisições de Pequeno Valor Executadas Diretamente pela Unidade

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20.26443.12.302.5013.20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

PO: 0000 Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

20.26443.12.302.5013.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: 0002 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais – Ebserh/HUFs

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

20.26443.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

26444 Maternidade Victor Ferreira do Amaral

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26444.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26444.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26445 Hospital Universitário da UNIFESP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26445.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26445.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.26445.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.26445.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.26445.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26445.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20.26445.12.302.5013.4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26447.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26447.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26447.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26447.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26447.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26447.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26447.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26447.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26447.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26447.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26447.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Hospitais Veterinários

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26447.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26447.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26448.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26448.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26448.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26448.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26448.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26448.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26448.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.26448.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26448.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26448.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26448.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26448.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26448.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26448.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26448.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26449 Universidade Federal do Cariri

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26449.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26449.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26449.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26449.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26449.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26449.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26449.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26449.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI)

PO: 0003 Contribuição à Associação Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB)

PO: 0008 Contribuição à Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM)

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26449.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26449.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26449.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

PO: 0004 PROMISAES – Portaria MEC nº 745/2012 – Auxílio Financeiro a Estudante Estrangeiro Beneficiário do PEC-G

10.26449.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26450.12.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.26450.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26450.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26450.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26450.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26450.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26450.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26450.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26450.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26450.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26450.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26450.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

10.26450.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26451 Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.26451.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26451.12.302.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26451.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

26452 Universidade Federal de Catalão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26452.12.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26452.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26452.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26452.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26452.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26452.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26452.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26452.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26452.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26452.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26452.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26452.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26453 Universidade Federal de Jataí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26453.12.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26453.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26453.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26453.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26453.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26453.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26453.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26453.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26453.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26453.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26453.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26453.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

10.26453.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26454 Universidade Federal de Rondonópolis

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26454.12.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26454.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26454.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26454.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26454.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.26454.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26454.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26454.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Agência Universitária da Francofonia (AUF)

10.26454.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26454.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26454.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26454.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26454.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26455.12.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26455.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26455.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26455.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26455.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26455.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26455.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.26455.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26455.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26455.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0005 Apoio ao Funcionamento da Graduação em Medicina

10.26455.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26456.12.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26456.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26456.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26456.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26456.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26456.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26456.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26456.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26456.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

PO: 0008 Idiomas sem Fronteiras

10.26456.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26456.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0000 Assistência ao Estudante de Ensino Superior - Despesas Diversas

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.26457.12.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.26457.12.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.26457.12.364.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.26457.12.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.26457.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.26457.12.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.26457.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.26457.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 000A Contribuição à Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.26457.12.364.5013.20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

PO: 0000 Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Despesas Diversas

10.26457.12.364.5013.20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

10.26457.12.364.5013.4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

PO: 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior

PO: 0002 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Despesas Diversas

PO: 0003 PNAES - Decreto nº 7.234/2010 – Auxílio Financeiro a Estudante

10.26457.12.364.5013.8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PO: 0000 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

29000 Defensoria Pública da União

29101 Defensoria Pública da União

0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União

10.29101.03.122.0030.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.29101.03.122.0030.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.29101.03.122.0030.21CZ Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão

PO: 0001 Capacitação e Especialização de Defensores e Servidores da Defensoria Pública da União

PO: 0002 Contratação de bens e serviços assessórios à Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

10.29101.03.131.0030.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.29101.03.301.0030.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.29101.03.422.0030.2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

PO: 0002 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

PO: 0007 Gestão do Sistema de Informação

PO: 2001 Assistência Jurídica Itinerante da Defensoria Pública da União

10.29101.03.846.0030.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.29101.03.301.0030.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.29101.09.272.0030.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.29101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.29101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

10.29101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0000 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.30101.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

- PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas
- PO: 0005 Outras Despesas Administrativas
- PO: 0008 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
- PO: 000C Despesas com Tecnologia da Informação
- PO: 000H Gestão e Manutenção da SEGEN, SENASP e SEOPI
- PO: 000I Gestão e Manutenção da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP
- PO: 000J Gestão e Manutenção do Gabinete do Ministro
- PO: 000Q Despesas em Arquitetura e Engenharia
- PO: 000R Gestão de Ações de Comunicação do Gabinete de Ministro

10.30101.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.30101.06.122.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.30101.06.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis
- PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior
- PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

10.30101.14.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

- PO: 0002 Despesas com Publicidade de Utilidade Pública

10.30101.14.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.30101.06.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.30101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.30101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

- PO: 0001 Benefício Especial

20.30101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

- PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

5015 Justiça

10.30101.14.422.5015.20I7 Promoção da Política Nacional de Justiça

- PO: 0001 Cooperação Jurídica Internacional
- PO: 0003 Política de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
- PO: 0005 Articulação e Promoção de Políticas Migratórias
- PO: 0007 Modernização, Aperfeiçoamento e Democratização do Acesso à Justiça e à Cidadania
- PO: 0008 Desenvolvimento de ações voltadas à Classificação Indicativa
- PO: 0009 Promoção de Ações para Imigração Laboral
- PO: 000A Escola Nacional de Prevenção e Solução de Conflitos – ENAPRES

10.30101.14.422.5015.2334 Proteção e Defesa do Consumidor

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Fortalecimento do SNDC - Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

PO: 000A Estudos e Monitoramento de Mercado

PO: 000B Capacitação da Sociedade e do SNDC sobre Direitos dos Consumidores

PO: 000C Proteção da Saúde e Segurança do Consumidor

PO: 000D Gestão da Informação sobre Defesa do Consumidor

PO: 000E Gestão Operacional e Logística do Fundo de Direitos Difusos FDD)

PO: 000F Gestão Operacional e Logística da SENACON

PO: 000G Gestão Operacional e Logística do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP)

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

10.30101.06.181.5016.21BM Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

PO: 000G Aparelhamento e Modernização das instituições de segurança pública e defesa social

10.30101.14.125.5016.21BN Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

PO: 0001 Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro ENCCLA

30103 Arquivo Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.30103.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.30103.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.30103.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.30103.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.30103.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.30103.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.30103.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.30103.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Latino-Americana de Arquivos - ALA

PO: 0002 Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - CIA

PO: 0003 Contribuição à Federação Internacional dos Arquivos de Filmes - FIAF

5015 Justiça

10.30103.04.391.5015.2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

PO: 0001 Aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos da administração Pública federal (SIGA)

PO: 0002 Fortalecimento do Arquivo Nacional Digital

PO: 0003 Modernização do atendimento ao usuário e das ações de difusão

PO: 0007 Desenvolvimento de competências institucionais e individuais

PO: 0008 Modernização e manutenção dos sistemas de Tecnologia de Informação

PO: 000A Reestruturação do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 2000 Despesas Administrativas

30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.30107.06.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Outras Despesas Administrativas

PO: 0002 Capacitação

PO: 0003 Tecnologia da Informação e Comunicação

PO: 0004 Reforma de Unidades da Polícia Rodoviária Federal

PO: 0006 Saúde Integral e Qualidade de Vida do Servidor

10.30107.06.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.30107.06.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.30107.06.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.30107.06.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

10.30107.06.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.30107.06.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.30107.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.30107.28.846.0909.00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

PO: 0000 Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

10.30107.28.846.0909.00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

PO: 0000 Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

20.30107.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.30107.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.30107.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

10.30107.06.181.5016.154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF

PO: 0001 Retrofit da Sede do Rio Grande do Sul

PO: 0002 Construção de Unidades Operacionais e Administrativas da Polícia Rodoviária Federal

PO: 0003 Construção da Sede do Rio Grande do Norte

PO: 0004 Construção da Sede de Rondônia

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Construção da Sede da Bahia

PO: 000A Ampliação das Unidades da Polícia Rodoviária Federal

10.30107.06.181.5016.2723 Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção

PO: 0001 Atividades Correcionais de Combate aos Desvios Funcionais e à Corrupção

PO: 0002 Implementação e Manutenção do Programa de Radiocomunicação Digital

PO: 0003 Atividades de Inteligência

PO: 0004 Atividades de Segurança Pública e Segurança Viária

PO: 0005 Implementação e Manutenção do Alerta Brasil

PO: 0006 Aparelhamento e Modernização Operacional

PO: 0007 Serviços de Apoio Operacional

30108 Departamento de Polícia Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.30108.06.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Outras Despesas Administrativas

PO: 0002 Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – Conportos

PO: 0003 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0004 Formação de Pessoal do Sistema de Justiça Criminal

PO: 0005 Aparelhamento e Modernização da Polícia Federal

10.30108.06.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.30108.06.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.30108.06.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

10.30108.06.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.30108.06.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.30108.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.30108.28.846.0909.00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

PO: 0000 Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

20.30108.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.30108.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.30108.28.846.0910.0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

PO: 0000 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.30108.06.181.5016.155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

PO: 0000 Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

10.30108.06.181.5016.15F5 Construção da Delegacia de São José do Rio Preto/SP

PO: 0000 Construção da Delegacia de São José do Rio Preto/SP

10.30108.06.181.5016.15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

PO: 0001 Construções de Pequeno Porte

PO: 0007 Construção da Delegacia de Oiapoque/AP

PO: 000I Construção de Posto Avançado em Fernando de Noronha/PE

PO: 000J Construção de Delegacia em Tabatinga/AM

PO: 000K Construção de Delegacia em Cascavel/PR

PO: 000L Construção de Delegacia em Corumbá/MS

PO: 000M Construção de Delegacia em Cruzeiro do Sul/AC

PO: 000O Construção da Delegacia de Juazeiro do Norte/CE

PO: 000V Construção de Galpão na DSG/COAD/DLOG/PF

PO: 000W Construção de Galpão na DSG - CGPRE/DCPQ/DICOR/DF

PO: 000Y Construção da Delegacia de Anápolis/GO

PO: 000Z Construção da Delegacia de Campos dos Goytacazes/RJ

PO: 0010 Construção da Delegacia de Caxias do Sul/RS

PO: 0012 Construção do Posto Avançado de Bonfim/RR

PO: 0014 Construção da Praça dos Heróis - ANP

10.30108.06.181.5016.15UP Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS

PO: 0000 Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS

10.30108.06.181.5016.15WH Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais

PO: 0000 Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais

10.30108.06.181.5016.15WI Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI

PO: 0000 Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI

10.30108.06.181.5016.15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

PO: 0000 Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

10.30108.06.181.5016.15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF

PO: 0000 Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF

10.30108.06.181.5016.15XC Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão

PO: 0000 Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão

10.30108.06.181.5016.15XD Ampliação e Modernização da Superintendência da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul

PO: 0000 Ampliação e Modernização da Superintendência da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul

10.30108.06.181.5016.15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

PO: 0000 Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

10.30108.06.181.5016.2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

PO: 0001 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte

PO: 0002 Manutenção do Sistema de Registros de Estrangeiros

PO: 0003 Controle do Tráfego Internacional

10.30108.06.181.5016.2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

PO: 0001 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Eixo Polícia Administrativa

PO: 0002 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Eixo Polícia Judiciária

PO: 0003 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União - Eixo Polícia Marítima, Aeroportuária e de Fronteiras

PO: 0004 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas

PO: 0005 Ações de Caráter Sigiloso na Área de Segurança Pública

PO: 0006 Atividades de Segurança de Pessoas e de Direitos Humanos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0007 Atividades de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos

PO: 0008 Aparelhamento e Modernização da Polícia Federal

PO: 000C Modernizações de Pequeno Porte ou Imprevisíveis da Infraestrutura da PF

PO: 000L Modernização da Superintendência Regional da Bahia

30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.30202.14.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Outras Despesas Administrativas

PO: 0002 Manutenção e Adaptação de Imóveis

PO: 0004 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0005 Gestão, Preservação, Acesso e Difusão de Documentos Arquivísticos

PO: 0007 Reunião dos Comitês Regionais

10.30202.14.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.30202.14.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.30202.14.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.30202.14.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.30202.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.30202.14.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0617 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

10.30202.14.122.0617.155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

PO: 0000 Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

10.30202.14.125.0617.20UF Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

PO: 0001 Fiscalização e Monitoramento Territorial das Terras Indígenas

PO: 0002 Identificação, Delimitação, Demarcação e Regularização de Terras Indígenas e de Reservas

PO: 0003 Proteção dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

PO: 0004 Constituição de Reservas Indígenas

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

10.30202.14.423.0617.21BO Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

PO: 0001 Promoção, Proteção e Acompanhamento dos Direitos Sociais

PO: 0002 Infraestrutura Comunitária

PO: 0003 Promoção à Cidadania e Educação

PO: 0004 Gestão Territorial e Ambiental das Terras Indígenas

PO: 0005 Promoção do Etnodesenvolvimento dos Povos Indígenas

PO: 0006 Preservação Cultural dos Povos Indígenas

PO: 0007 Licenciamento Ambiental

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.30202.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.30202.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.30202.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.30211.14.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.30211.14.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.30211.14.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.30211.14.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.30211.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.30211.14.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.30211.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

5015 Justiça

10.30211.14.211.5015.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

10.30211.14.422.5015.2807 Promoção e Defesa da Concorrência

PO: 0000 Promoção e Defesa da Concorrência - Despesas Diversas

PO: 0009 Promoção da valorização e o desenvolvimento dos servidores

PO: 2000 Despesas Administrativas

30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

0999 Reserva de Contingência

10.30905.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

5015 Justiça

10.30905.14.422.5015.6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Diretos Difusos

PO: 0001 Proteção ao Meio Ambiente

PO: 0002 Proteção e Defesa do Consumidor

PO: 0003 Promoção e Defesa da Concorrência

PO: 0004 Promoção e Defesa do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0005 Promoção e Defesa de Outros Direitos Difusos e Coletivos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30907 Fundo Penitenciário Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.30907.06.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Outras Despesas Administrativas

PO: 0002 Capacitação, Saúde e Qualidade de Vida dos Servidores do Sistema Penal

10.30907.06.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

10.30907.06.421.5016.00R3 Racionalização e Modernização do Sistema Penal

PO: 0001 Repasses para Promoção da Cidadania e Fortalecimento da Participação e Controle Social

PO: 0002 Repasses para o Fortalecimento do Sistema Penal

PO: 0003 Repasses para Obras no Sistema Penitenciário

10.30907.06.421.5016.15F7 Construção da Sede do Departamento Peninteciário Nacional - DEPEN

PO: 0000 Construção da Sede do Departamento Peninteciário Nacional - DEPEN

10.30907.06.421.5016.15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS

PO: 0000 Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS

10.30907.06.421.5016.21BP Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

PO: 0001 Políticas Voltadas à Promoção da Cidadania da Pessoa Presa, Internada e Egressa e Fortalecimento de Participação e Controle Social

PO: 0002 Integração e Modernização dos Sistemas de Informações Penais e Ações de Inteligência Penitenciária

PO: 0003 Modernização e Aparelhamento do Sistema Penitenciário Nacional

PO: 0004 Administração do Sistema Penitenciário

PO: 0005 Estudos e Pesquisas sobre a Temática Prisional

PO: 0006 Conservação da Infraestrutura do Sistema Penal

PO: 0007 Encargos com a Contratação Excepcional e Temporária

PO: 0008 Ampliação de Estabelecimentos Prisionais e Gerenciamento do Contrato com a Mandatária da União

30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

10.30911.06.181.5016.00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

PO: 0006 Promoção da Qualidade de Vida e Valorização dos Profissionais de Segurança Pública

PO: 0008 Fortalecimento das instituições de segurança pública e defesa social

10.30911.06.181.5016.15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

PO: 0000 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

10.30911.06.181.5016.21BQ Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

PO: 0003 Aprimoramento da Governança e da Gestão em Segurança Pública e Defesa Social

PO: 0005 Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos - RIBPG

PO: 0006 Sistema Integrado de Coordenação, Comunicação, Comando e Controle

PO: 0007 Fortalecimento da Atuação Municipal

PO: 0008 Capacitação de Profissionais, Gestores e Operadores de Segurança Pública

PO: 000C Combate ao Crime Organizado

PO: 000D Manutenção de Ações de Custeio Necessárias às Atividades de Segurança Pública

PO: 000E Manutenção de Ações Necessárias à Política de Gestão Integrada

PO: 000F Programa Nacional de Segurança nas Fronteiras - VIGIA

PO: 000G Fortalecimento do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP

PO: 000H Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas – SINESP

PO: 000I Aperfeiçoamento Tecnológico dos Órgãos de Segurança Pública

PO: 000L Valorização dos Profissionais de Segurança Pública e Defesa Social

PO: 000M Aparelhamento e Modernização das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social

PO: 000N Políticas de segurança pública para a sociedade e cidadania

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000O Plano de Atuação Integrada no Combate a Incêndios Florestais

10.30911.06.181.5016.2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

PO: 0001 Aparelhamento da Força Nacional e Cooperação Federativa

PO: 0002 Manutenção das Atividades da Força Nacional

PO: 0003 Operações e Mobilizações

30912 Fundo Nacional Antidrogas

0999 Reserva de Contingência

10.30912.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

20.30912.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

5015 Justiça

10.30912.14.422.5015.21BR Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime

PO: 0000 Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime - Despesas Diversas

PO: 0001 Gestão e articulação para destinação de ativos e descapitalização do crime

PO: 0002 Fortalecimento de atores estratégicos e aperfeiçoamento de ações direcionadas à redução de oferta de drogas

PO: 2000 Despesas Administrativas

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

10.30912.06.422.5016.20IE Articulação de Política Pública sobre Drogas

PO: 000F Capacitação de Atores da Política sobre Drogas

PO: 000G Produção de Conhecimento quanto a Redução da Oferta de Drogas

PO: 000H Apoio para Redução da Oferta de Drogas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

32000 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.32101.25.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Despesas com Recursos Humanos

PO: 0002 Despesas com Tecnologia da Informação

PO: 0003 Despesas com Recursos Logísticos

10.32101.25.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.32101.25.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.32101.25.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.32101.25.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.32101.25.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.32101.25.572.0032.13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II

PO: 0000 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II

10.32101.25.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.32101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.32101.25.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.32101.25.211.0909.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

PO: 0001 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação junto à órgãos vinculados à OCDE - Agência Internacional de Energia - AIE

10.32101.28.846.0909.00OE Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos

PO: 0001 Transferência do Bônus de Assinatura destinado à PPSA

PO: 0002 Remuneração pela gestão de contratos, inclusive pela comercialização de óleo e gás da União

20.32101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.32101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

3001 Energia Elétrica

10.32101.25.121.3001.4897 Planejamento do Setor Energético

PO: 0000 Planejamento do Setor Energético

10.32101.25.752.3001.21BA Coordenação das ações de gestão e monitoramento do setor elétrico

PO: 0000 Coordenação das ações de gestão e monitoramento do setor elétrico

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

10.32101.22.663.3002.4887 Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

PO: 0000 Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

10.32101.25.121.3003.4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

PO: 0000 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.32202.18.543.0032.125F Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

PO: 0000 Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina - Despesas Diversas
PO: 0001 Área IV - Beluno
PO: 0002 Área II - Ex-Patrimônio
PO: 0003 Área III - Rio Pio
PO: 0004 Área VI.2 - Itanema I
PO: 0005 Área V.2 - Santa Luzia
PO: 000E Área VI.3 - Itanema II
PO: 000F Área V.1 - Santana
PO: 000G Monitoramento Ambiental

10.32202.22.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.32202.22.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.32202.22.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.32202.22.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

20.32202.22.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.32202.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas
PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes
PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.32202.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.32202.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à União Internacional dos Serviços Geológicos - IUGS (MME)
PO: 0002 Contribuição à Comissão da Carta Geológica do Mundo - CGMW (MME)
PO: 0003 Contribuição ao Conselho Mundial da Água – WWC
PO: 0004 Contribuição à Associação de Serviços de Geologia e Mineração Iberoamericanos - ASGMI
PO: 0005 Contribuição ao Consórcio Internacional OneGeology

0999 Reserva de Contingência

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.32202.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2218 Gestão de Riscos e Desastres

10.32202.22.127.2218.20L9 Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos

PO: 0000 Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos - Despesas Diversas

PO: 0003 Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos

PO: 0004 Levantamentos e Estudos Hidrológicos

PO: 0005 Levantamento e Estudos Hidrológicos em Parceria (Convênios) para Gestão Integrada dos Recursos Hídricos Superficiais

10.32202.22.127.2218.20LA Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres

PO: 0000 Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação para Percepção de Risco e Prevenção de Desastre Naturais

PO: 0002 Mapeamento de Riscos Geológicos e Prevenção de Desastres

2221 Recursos Hídricos

10.32202.22.544.2221.2397 Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

PO: 0000 Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica - Despesas Diversas

PO: 0004 Levantamento Básico Hidrogeológico

PO: 0005 Gestão da Informação Hidrogeológica

PO: 0006 Pesquisa, Estudo e Cartografia Hidrogeológica

PO: 0008 Levantamento e Estudos Hidrogeológicos em Parceria (Convênios) para Gestão Integrada dos Recursos Hídricos Subterrâneos

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

10.32202.22.126.3002.2B51 Gestão e Disseminação da Informação Geológica

PO: 0000 Gestão e Disseminação da Informação Geológica - Despesas Diversas

PO: 0001 Tecnologia da Informação e Comunicação

PO: 0003 Divulgação

PO: 0004 Acervo Físico e Digital

PO: 0005 Geoprocessamento e Cartografia

10.32202.22.127.3002.2D62 Levantamentos da Geodiversidade

PO: 0000 Levantamentos da Geodiversidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Geologia Meio Ambiente e Saúde

PO: 0002 Mapa da Geodiversidade Aplicado ao Ordenamento Territorial

PO: 0003 Patrimônio Geológico

10.32202.22.571.3002.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP – OS

10.32202.22.663.3002.213Y Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional

PO: 0000 Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional - Despesas Diversas

PO: 0005 Levantamentos Geológicos Básicos

PO: 0006 Integração Geológica Regional

PO: 0007 Gestão de Bases de Dados e Disponibilização do Conhecimento Geológico

PO: 0009 Levantamentos Aerogeofísicos

10.32202.22.663.3002.21BB Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral

PO: 0000 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral

10.32202.22.663.3002.2399 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil

PO: 0000 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil - Despesas Diversas

PO: 0001 Reavaliação do Patrimônio Mineral da CPRM

PO: 0002 Estudos Metalogenéticos das Províncias Minerais e das Novas Fronteiras Exploratórias

PO: 0003 Minerais Estratégicos, Críticos e Agrominerais

PO: 0004 Rochas e Minerais Industriais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Levantamentos Geoquímicos

10.32202.22.663.3002.2B53 Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN

PO: 0000 Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN

6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

10.32202.22.663.6013.20LC Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro

PO: 0000 Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro - Despesas Diversas

PO: 0001 Zona Costeira e Plataforma Continental Jurídica Brasileira

PO: 0002 Áreas Oceânicas Internacionais

32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32204.25.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32204.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3001 Energia Elétrica

30.32204.25.752.3001.4477 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)

30.32204.25.752.3001.5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)

PO: 0000 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)

30.32204.25.752.3001.6508 Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica

PO: 0000 Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica

32223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32223.25.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32223.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32224.25.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32224.25.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32224.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.32224.25.752.0035.8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

PO: 0000 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

3001 Energia Elétrica

30.32224.25.752.3001.14N8 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica

30.32224.25.752.3001.15L6 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

30.32224.25.752.3001.15L8 Implantação do Sistema de Transmissão Jauru - Porto Velho (987 KM - 230 KV) - (MT/RO)

PO: 0000 Implantação do Sistema de Transmissão Jauru - Porto Velho (987 KM - 230 KV) - (MT/RO)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32224.25.752.3001.1H18 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW

PO: 0000 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW

30.32224.25.752.3001.1H19 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW

PO: 0000 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW

30.32224.25.752.3001.2C47 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão da Região Norte

PO: 0000 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão da Região Norte

30.32224.25.752.3001.4462 Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

PO: 0000 Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

30.32224.25.752.3001.4467 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte

PO: 0000 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte

32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32226.25.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32226.25.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32226.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.32226.25.752.0035.3390 Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.590 ha, na Usina de Itaparica (BA e PE)

PO: 0000 Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.590 ha, na Usina de Itaparica (BA e PE)

3001 Energia Elétrica

30.32226.25.752.3001.12OR Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA) - 180 MW

PO: 0000 Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA) - 180 MW

30.32226.25.752.3001.146A Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

PO: 0000 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

30.32226.25.752.3001.14NB Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

30.32226.25.752.3001.14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada

PO: 0000 Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada

30.32226.25.752.3001.15BE Implantação de Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

PO: 0000 Implantação de Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

30.32226.25.752.3001.15X4 Implantação de Usina de Energia Eólica - FD

PO: 0000 Implantação de Usina de Energia Eólica - FD

30.32226.25.752.3001.15X5 Implantação de Usina Fotovoltaica - L

PO: 0000 Implantação de Usina Fotovoltaica - L

30.32226.25.752.3001.21CX Manutenção do Sistema de Geração Eólica e Solar na Região Nordeste

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração Eólica e Solar na Região Nordeste

30.32226.25.752.3001.2D61 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

PO: 0000 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

30.32226.25.752.3001.2D63 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

30.32226.25.752.3001.4476 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

30.32226.25.752.3001.5107 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

32228 FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32228.25.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32228.25.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32228.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.32228.25.752.0035.8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

PO: 0000 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

3001 Energia Elétrica

30.32228.25.752.3001.14L2 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

30.32228.25.752.3001.14L3 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

30.32228.25.752.3001.14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

PO: 0000 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

30.32228.25.752.3001.14L6 Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa

PO: 0000 Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa

30.32228.25.752.3001.14LE Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação

PO: 0000 Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação

30.32228.25.752.3001.15QM Implantação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica Utilizando Fonte Solar - Fase 1

PO: 0000 Implantação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica Utilizando Fonte Solar - Fase 1

30.32228.25.752.3001.20OJ Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

PO: 0000 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

30.32228.25.752.3001.20OM Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica

30.32228.25.752.3001.215U Melhorias e Ampliações em Instalações de Geração de Energia Elétrica

PO: 0000 Melhorias e Ampliações em Instalações de Geração de Energia Elétrica

30.32228.25.752.3001.3414 Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ)

PO: 0000 Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ)

30.32228.25.752.3001.4478 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32230.25.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32230.25.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32230.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3001 Energia Elétrica

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32230.25.752.3001.6556 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

30.32230.25.753.3003.151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia

PO: 0000 Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia

30.32230.25.753.3003.15SB Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)

PO: 0000 Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)

30.32230.25.753.3003.15VG Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos

PO: 0000 Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos

30.32230.25.753.3003.15VH Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas

PO: 0000 Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas

30.32230.25.753.3003.15VL Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás Natural em Sergipe

PO: 0000 Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás Natural em Sergipe

30.32230.25.753.3003.15VP Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS

PO: 0000 Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS

30.32230.25.753.3003.15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos

PO: 0000 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos

30.32230.25.753.3003.1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)

PO: 0000 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)

30.32230.25.753.3003.217X Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia

PO: 0000 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia

30.32230.25.753.3003.21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

30.32230.25.753.3003.21A2 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural

30.32230.25.753.3003.21A5 Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

PO: 0000 Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

30.32230.25.753.3003.21A6 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural

PO: 0000 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural

30.32230.25.753.3003.21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

PO: 0000 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

30.32230.25.753.3003.2D83 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)

30.32230.25.785.3003.11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)

PO: 0000 Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)

30.32230.25.785.3003.152I Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas - TECAB

PO: 0000 Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas - TECAB

30.32230.25.785.3003.152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ

PO: 0000 Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ

30.32230.25.785.3003.1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)

PO: 0000 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)

32264 Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32264.25.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32264.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.32265.25.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0002 Manutenção dos Canais de Relação com os Consumidores e Agentes Econômicos

PO: 0003 Outras Despesas Administrativas

PO: 0004 Gestão da Tecnologia da Informação

PO: 0005 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.32265.25.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.32265.25.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.32265.25.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.32265.25.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.32265.25.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.32265.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.32265.25.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.32265.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.32265.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.32265.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Iberoamericana de Entidades Reguladoras de Energia (ARIAE)

PO: 0002 Contribuição à Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa (RELOP)

0999 Reserva de Contingência

10.32265.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

10.32265.25.125.3003.212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PO: 0001 Fiscalização da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Autorização das Atividades de Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis

PO: 0003 Monitoramento da Qualidade dos Combustíveis

PO: 0004 Manutenção dos Núcleos Regionais de Fiscalização

PO: 0005 Monitoramento dos preços de comercialização de combustíveis

10.32265.25.125.3003.212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PO: 0001 Gestão do Acervo de Informações sobre Bacias Sedimentares Brasileiras e da Indústria do Petróleo e Gás Natural

PO: 0003 Outorga de Áreas para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural

PO: 0004 Fiscalização das Atividades da Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PO: 0005 Autorização das Atividades da Indústria do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

PO: 0006 Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural

32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.32266.25.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.32266.25.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.32266.25.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.32266.25.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.32266.25.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.32266.25.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.32266.25.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.32266.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.32266.25.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.32266.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.32266.28.845.0903.00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

PO: 0000 Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.32266.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.32266.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Associação Iberoamericana de Entidades Reguladoras da Energia – ARIAE

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Associação de Reguladores de Energia dos Países de Língua Oficial Portuguesa – RELOP

10.32266.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Associação Brasileira de Agências de Regulação – ABAR

0999 Reserva de Contingência

10.32266.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

3001 Energia Elétrica

10.32266.25.125.3001.4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

PO: 0000 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

10.32266.25.130.3001.4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

PO: 0000 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

10.32266.25.665.3001.4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

PO: 0000 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

10.32266.25.752.3001.2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

PO: 0000 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

10.32266.25.752.3001.2C42 Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico

PO: 0000 Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico

32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

30.32271.25.785.3003.15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil

PO: 0000 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil

30.32271.25.785.3003.21CS Desenvolvimento de Novos Negócios

PO: 0000 Desenvolvimento de Novos Negócios

30.32271.25.785.3003.4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32274.25.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32274.25.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32274.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

30.32274.25.784.3003.2B38 Manutenção e Adequação de Embarcações

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Embarcações

30.32274.25.785.3003.4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

32276 Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32276.25.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.32276.25.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32276.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3001 Energia Elétrica

30.32276.25.752.3001.15BD Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

30.32276.25.752.3001.1O50 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

30.32276.25.752.3001.20OG Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

30.32276.25.752.3001.2D94 Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul

PO: 0000 Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul

30.32276.25.752.3001.4471 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul

30.32276.25.752.3001.4493 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

PO: 0000 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

32280 Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32280.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

30.32282.25.753.3003.146Q Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2032)

PO: 0000 Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2032)

30.32282.25.753.3003.15VM Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa

PO: 0000 Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa

32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32287.25.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32287.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

30.32287.25.753.3003.215V Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior

PO: 0000 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior

30.32287.25.753.3003.21A3 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior

PO: 0000 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior

30.32287.25.753.3003.21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

PO: 0000 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.32314.25.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Tecnologia da Informação e Comunicação

10.32314.25.122.0032.20TP Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.32314.25.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.32314.25.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.32314.25.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

20.32314.25.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.32314.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.32314.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Centro de Pesquisa de Energia Elétrica

PO: 0002 Contribuição ao Comitê Nacional Brasileiro de Produção e Transmissão de Energia Elétrica

3001 Energia Elétrica

10.32314.25.121.3001.20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético

PO: 0000 Estudos para o Planejamento do Setor Energético - Despesas Diversas

10.32314.25.752.3001.20LF Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica

PO: 0001 Estudo de Viabilidade e Inventário da UHE Bem Querer

PO: 0002 Estudo de Viabilidade UHE Castanheira

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

10.32314.25.753.3003.21BC Estudos da indústria de petróleo e gás natural

PO: 0000 Estudos da indústria de petróleo e gás natural

10.32314.25.754.3003.21BD Estudos da indústria de biocombustíveis

PO: 0000 Estudos da indústria de biocombustíveis

32322 Termomacaé Ltda.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32322.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32332 Termobahia S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32332.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32334.25.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32334.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

30.32334.25.753.3003.21A4 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel

PO: 0000 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel

32351 Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32351.25.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

32364 Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE

3001 Energia Elétrica

30.32364.25.752.3001.15M8 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)

30.32364.25.752.3001.216N Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)

32369 Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32369.25.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32369.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32370 Transpetro International B.V. - TI B.V.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

30.32370.25.784.3003.2D37 Manutenção e Adequação de Navios

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Navios

32376 Brasil Ventos Energia S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32376.25.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.32376.25.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

32377 Transenergia Goiás S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.32377.25.752.0035.8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

PO: 0000 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

3001 Energia Elétrica

30.32377.25.752.3001.15M9 Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa - Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia - Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO)

PO: 0000 Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa - Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia - Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO)

30.32377.25.752.3001.4478 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

PO: 0000 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

32378 Geradora Eólica Ventos Angelim S.A.

3001 Energia Elétrica

30.32378.25.752.3001.15MA Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1 MW

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

32386 Energia dos Ventos V S.A.

3001 Energia Elétrica

30.32386.25.752.3001.15MI Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com Capacidade de 22 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com Capacidade de 22 MW

32387 Energia dos Ventos VI S.A.

3001 Energia Elétrica

30.32387.25.752.3001.15MJ Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com Capacidade de 30 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com Capacidade de 30 MW

32388 Energia dos Ventos VII S.A.

3001 Energia Elétrica

30.32388.25.752.3001.15MK Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com Capacidade de 30 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com Capacidade de 30 MW

32389 Energia dos Ventos VIII S.A.

3001 Energia Elétrica

30.32389.25.752.3001.15ML Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com Capacidade de 22 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com Capacidade de 22 MW

32390 Energia dos Ventos IX S.A.

3001 Energia Elétrica

30.32390.25.752.3001.15MM Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com Capacidade de 22 MW

PO: 0000 Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com Capacidade de 22 MW

32391 Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.

3001 Energia Elétrica

30.32391.25.752.3001.15MN Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul - Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL

PO: 0000 Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul - Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL

30.32391.25.752.3001.15X1 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (FOTE)

PO: 0000 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (FOTE)

32396 Agência Nacional de Mineração - ANM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.32396.22.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Desenvolvimento Institucional

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais

PO: 0003 Administração da ANM SEDE

PO: 0004 Administração da Gerência Regional da ANM de Alagoas

PO: 0005 Administração da Gerência Regional da ANM do Amazonas

PO: 0006 Administração da Gerência Regional da ANM da Bahia

PO: 0007 Administração da Gerência Regional da ANM do Ceará

PO: 0008 Administração da Gerência Regional da ANM do Espírito Santo

PO: 0009 Administração da Gerência Regional da ANM de Goiás

PO: 000A Administração da Gerência Regional da ANM do Maranhão

PO: 000B Administração da Gerência Regional da ANM de Minas Gerais

PO: 000C Administração da Gerência Regional da ANM de Mato Grosso

PO: 000D Administração da Gerência Regional da ANM do Mato Grosso do Sul

PO: 000E Administração da Gerência Regional da ANM do Pará

PO: 000F Administração da Gerência Regional da ANM da Paraíba

PO: 000G Administração da Gerência Regional da ANM do Paraná

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000H Administração da Gerência Regional da ANM de Pernambuco
PO: 000I Administração da Gerência Regional da ANM do Piauí
PO: 000J Administração da Gerência Regional da ANM do Rio de Janeiro
PO: 000K Administração da Gerência Regional da ANM do Rio Grande do Norte
PO: 000L Administração da Gerência Regional da ANM do Rio Grande do Sul
PO: 000M Administração da Gerência Regional da ANM de Rondônia
PO: 000N Administração da Gerência Regional da ANM de Roraima
PO: 000O Administração da Gerência Regional da ANM de Santa Catarina
PO: 000P Administração da Gerência Regional da ANM de São Paulo
PO: 000Q Administração da Gerência Regional da ANM de Sergipe
PO: 000R Administração da Gerência Regional da ANM do Tocantins
PO: 000S Administração da Gerência Regional da ANM do Amapá

10.32396.22.122.0032.20TP Ativos Civis da União
PO: 0000 Ativos Civis da União

10.32396.22.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos
PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.32396.22.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.32396.22.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais
PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.32396.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União
PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.32396.22.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes
PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.32396.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)
PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.32396.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias
PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.32396.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira
PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

10.32396.22.125.3002.215Z Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração
PO: 0001 Outorga e Fiscalização da Pesquisa Mineral
PO: 0002 Outorga e Fiscalização da Produção Mineral
PO: 0003 Regulação da Atividade de Mineração
PO: 0004 Gestão das Receitas da ANM
PO: 0005 Participação Pública nas Agendas Regulatórias e Eventos Institucionais do Setor de Mineração
PO: 0007 Cumprimento do Acordo Firmado na Ação Civil Pública nº 1005310-84.2019.4.01.3800, relativo a Segurança de Barragens

32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.32397.19.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.32397.19.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

10.32397.25.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.32397.19.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.32397.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

10.32397.28.846.0901.00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

PO: 0000 Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.32397.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.32397.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Brasileira de Energia Nuclear - ABEN

0999 Reserva de Contingência

10.32397.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2206 Política Nuclear

10.32397.25.543.2206.20I3 Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas

PO: 0000 Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas

10.32397.25.572.2206.1393 Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio em Resende - RJ

PO: 0000 Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio em Resende - RJ

10.32397.25.662.2206.2482 Fabricação do Combustível Nuclear

PO: 0000 Fabricação do Combustível Nuclear

10.32397.25.663.2206.13CP Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio em Caetité no Estado da Bahia

PO: 0000 Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio em Caetité no Estado da Bahia

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

10.32397.25.663.3002.2489 Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras

PO: 0000 Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras

32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.32398.19.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.32398.19.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

20.32398.19.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.32398.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

10.32398.28.846.0901.00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

PO: 0000 Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.32398.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Brasileira de Energia Nuclear - ABEN

2206 Política Nuclear

10.32398.25.572.2206.20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

PO: 0001 Capacitação de Profissionais para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

PO: 0002 Modernização e Adequação da Infraestrutura Fabril da NUCLEP

PO: 0003 Produção de Equipamentos para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

PO: 0004 Manutenção de Certificações Nacionais e Internacionais

PO: 2000 Despesas Administrativas

3001 Energia Elétrica

10.32398.25.751.3001.21BE Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros

PO: 0000 Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros

32399 Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S/A

3001 Energia Elétrica

30.32399.25.752.3001.14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

PO: 0000 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

32903 Transpetro Bel 09 S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

30.32903.25.785.3003.4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

32904 Refinaria de Mucuripe S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

30.32904.25.753.3003.21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

32905 Refinaria de Mataripe S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

30.32905.25.753.3003.21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

32906 Refinaria de Manaus S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.32906.25.753.3003.21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

32907 Paraná Xisto S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

30.32907.25.753.3003.21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

34000 Ministério Público Federal

34101 Ministério Público Federal

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

10.34101.03.062.0031.4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

PO: 0001 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.34101.03.122.0031.110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR

10.34101.03.122.0031.15XH Modernização e Aquisição de Unidades do Ministério Público Federal

PO: 0001 Modernização das instalações do Ministério Público Federal

PO: 0002 Aquisição de Edifícios-Sedes para o Ministério Público Federal

10.34101.03.122.0031.15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN

10.34101.03.122.0031.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.34101.03.122.0031.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.34101.03.122.0031.7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES

10.34101.03.131.0031.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.34101.03.131.0031.2549 Comunicação e Divulgação Institucional

PO: 0000 Comunicação e Divulgação Institucional

10.34101.03.301.0031.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

10.34101.03.846.0031.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.34101.03.301.0031.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

PO: 0020 Assistência Médica e Odontológica de Civis – Ressarcimento aos Titulares do Plan-Assite

20.34101.09.272.0031.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.34101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.34101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.34101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.34101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

34102 Ministério Público Militar

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

10.34102.03.062.0031.4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

PO: 0001 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.34102.03.122.0031.12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

10.34102.03.122.0031.13BZ Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS

PO: 0000 Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS

10.34102.03.122.0031.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.34102.03.122.0031.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.34102.03.301.0031.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.34102.03.846.0031.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.34102.03.301.0031.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

PO: 0020 Assistência Médica e Odontológica de Civis – Ressarcimento aos Titulares do Plan-Assite

20.34102.09.272.0031.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.34102.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.34102.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.34102.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

10.34103.03.062.0031.4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

PO: 0001 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

10.34103.03.122.0031.13C1 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.34103.03.122.0031.15XM Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF

10.34103.03.122.0031.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.34103.03.131.0031.2549 Comunicação e Divulgação Institucional

PO: 0000 Comunicação e Divulgação Institucional

10.34103.03.301.0031.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.34103.03.846.0031.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.34103.03.301.0031.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

PO: 0020 Assistência Médica e Odontológica de Civis – Ressarcimento aos Titulares do Plan-Assite

20.34103.09.272.0031.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.34103.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.34103.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.34103.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

34104 Ministério Público do Trabalho

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

10.34104.03.062.0031.4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

PO: 0001 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

PO: 0002 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0003 Ações para Erradicação do Trabalho Escravo

PO: 0004 Reforma de Edifícios-Sede

10.34104.03.122.0031.15VR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF

10.34104.03.122.0031.15VS Aquisições de Edificios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho

PO: 0001 Aquisições de Edifícios-Sede para o Ministério Público do Trabalho na Região Sul

PO: 0002 Aquisições de Edifícios-Sede para o Ministério Público do Trabalho na Região Sudeste

10.34104.03.122.0031.15XN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA

10.34104.03.122.0031.15XO Reforma e Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL

PO: 0000 Reforma e Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL

10.34104.03.122.0031.15XP Reforma e Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE

PO: 0000 Reforma e Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.34104.03.122.0031.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.34104.03.122.0031.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.34104.03.131.0031.2549 Comunicação e Divulgação Institucional

PO: 0000 Comunicação e Divulgação Institucional

10.34104.03.301.0031.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.34104.03.846.0031.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.34104.03.301.0031.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

PO: 0020 Assistência Médica e Odontológica de Civis – Ressarcimento aos Titulares do Plan-Assite

20.34104.09.272.0031.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.34104.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.34104.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

10.34104.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

34105 Escola Superior do Ministério Público da União

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

10.34105.03.122.0031.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.34105.03.122.0031.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.34105.03.128.0031.20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento

PO: 0001 Administração da Escola Superior do Ministério Público da União

PO: 0005 Atividades Acadêmicas e de Pesquisa

PO: 0006 Tecnologia da Informação

10.34105.03.131.0031.2549 Comunicação e Divulgação Institucional

PO: 0000 Comunicação e Divulgação Institucional

10.34105.03.301.0031.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.34105.03.846.0031.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.34105.03.301.0031.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.34105.09.272.0031.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.34105.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.34105.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

35000 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.35101.07.122.0032.2000 Administração da Unidade

- PO: 0001 Manutenção Geral
- PO: 0002 Apoio Logístico à Missões Oficiais do Presidente e do Vice-Presidente da República, no Brasil
- PO: 0003 Cerimonial
- PO: 0004 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, no Brasil
- PO: 0005 Movimentação de Pessoal, no Brasil
- PO: 0007 Tecnologia da Informação e Sistemas Internos de Comunicação do MRE, no Brasil
- PO: 0008 Apoio Logístico à Missões Oficiais do Presidente e do Vice-Presidente da República, no Exterior
- PO: 0009 Movimentação de Pessoal no Exterior
- PO: 000A Tecnologia da Informação e Sistemas Internos de Comunicação do MRE, no Exterior
- PO: 000E Funcionamento dos Escritórios Regionais
- PO: 000F Despesas Administrativas do Departamento do Serviço Exterior – DSE/MRE
- PO: 000G Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, no Exterior

10.35101.07.122.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.35101.07.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.35101.07.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis
- PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior
- PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

10.35101.07.331.0032.00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior

- PO: 0003 Ajuda de Custo no Exterior
- PO: 0004 Diárias no Exterior
- PO: 0005 Auxílio Funeral no Exterior

10.35101.07.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.35101.07.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
- PO: 0006 Assistência Médica do Serviço Exterior

20.35101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.35101.07.211.0909.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

- PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

10.35101.07.212.0909.00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

- PO: 0000 Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

20.35101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

- PO: 0001 Benefício Especial

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2216 Política Externa

10.35101.07.128.2216.00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática

- PO: 0000 Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática

10.35101.07.128.2216.2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

- PO: 0000 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

10.35101.07.211.2216.20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

- PO: 0001 Suporte ao Atendimento Consular no Brasil
- PO: 0002 Assistência Consular no Exterior
- PO: 0003 Atendimento Consular no Exterior

10.35101.07.211.2216.20WW Relações e Negociações Bilaterais

- PO: 000B Contratados Locais do Posto (CLP)
- PO: 000D Locação de Imóveis no Exterior (LIM)
- PO: 000E Serviços e Manutenção do Posto (SMP)
- PO: 000F Conservação, Manutenção e Restauração de Imóveis e Modernização dos Postos no Exterior

10.35101.07.211.2216.20WX Relações e Negociações Multilaterais

- PO: 000B Contratados Locais do Posto (CLP)
- PO: 000C Conservação, Manutenção e Restauração de Imóveis e Modernização dos Postos no Exterior
- PO: 000D Locação de Imóveis no Exterior (LIM)
- PO: 000E Serviços e Manutenção do Posto (SMP)
- PO: 000F Participação em Eventos e Grupos de Negociação Política ou Econômica

10.35101.07.211.2216.2536 Demarcação de Fronteiras

- PO: 0001 Despesas com Demarcação de Fronteiras – Primeira Comissão Demarcadora de Limites - PCDL
- PO: 0002 Despesas com Demarcação de Fronteiras – Segunda Comissão Demarcadora de Limites - SCDL

10.35101.07.211.2216.6105 Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC

- PO: 0000 Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC

10.35101.07.211.2216.8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

- PO: 0001 Realização de Eventos Internacionais Oficiais, no Brasil

10.35101.07.212.2216.20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

- PO: 0001 Operações de Assistência Especial no Exterior

10.35101.07.212.2216.2532 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

- PO: 0000 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

10.35101.07.212.2216.2533 Cooperação Técnica Internacional

- PO: 0001 Cooperação Técnica Internacional, no Brasil
- PO: 0002 Cooperação Técnica Internacional, no Exterior

10.35101.07.392.2216.20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

- PO: 0001 Difusão da Língua Portuguesa e da Cultura Brasileira no Exterior
- PO: 0002 Divulgação do Brasil no Exterior
- PO: 0003 Suporte à Divulgação do Brasil no Exterior

10.35101.07.573.2216.00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

- PO: 0000 Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

10.35101.07.691.2216.20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

- PO: 0001 Missões Comerciais, Feiras e outros Eventos Multissetoriais
- PO: 0002 Inteligência e Informação Comercial, no Brasil
- PO: 0003 Inteligência e Informação Comercial, no Exterior
- PO: 0004 Missões Comerciais, Feiras Setoriais e outros Eventos relacionados à Promoção do Agronegócio
- PO: 0005 Missões Comerciais, Feiras Setoriais e outros Eventos relacionados à Promoção de Serviços e Indústria
- PO: 0006 Missões Comerciais, Feiras Setoriais e outros Eventos relacionados à Promoção do Turismo e do Esporte
- PO: 0007 Missões Comerciais, Feiras Setoriais e outros Eventos relacionados à Promoção de Energia, Recursos Minerais e

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Infraestrutura

PO: 0008 Seminários, eventos e participação em feiras relacionadas à promoção tecnológica, no âmbito do Programa de Diplomacia de Inovação, no Exterior
PO: 0009 Despesas relacionadas à execução do Programa de Diplomacia da Inovação, no Brasil

35201 Fundação Alexandre de Gusmão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.35201.07.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.35201.07.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.35201.07.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.35201.07.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.35201.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.35201.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

2216 Política Externa

10.35201.07.573.2216.2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

PO: 0001 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira

PO: 0002 Manutenção Geral

PO: 0003 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

36000 Fundação Oswaldo Cruz

36201 Fundação Oswaldo Cruz

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.36201.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.36201.10.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

20.36201.10.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.36201.10.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.36201.10.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.36201.10.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.36201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.36201.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

5017 Assistência Farmacêutica no SUS

20.36201.10.303.5017.4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

PO: 0000 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

20.36201.10.303.5017.4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

PO: 0001 Disponibilização de Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

20.36201.10.303.5017.4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

PO: 0000 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

5018 Atenção Especializada à Saúde

20.36201.10.303.5018.21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

PO: 0000 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

20.36201.10.303.5018.6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

PO: 0000 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

20.36201.10.571.5020.21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

PO: 0002 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

20.36201.10.571.5020.21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

PO: 0000 Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

20.36201.10.571.5020.8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas - Despesas Diversas
PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

20.36201.10.572.5020.13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

PO: 0000 Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

20.36201.10.572.5020.14UO Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS

PO: 0000 Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS

20.36201.10.572.5020.15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

PO: 0000 Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

20.36201.10.572.5020.15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

PO: 0000 Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

20.36201.10.572.5020.15VY Construção da Sede da Fiocruz Rondônia

PO: 0000 Construção da Sede da Fiocruz Rondônia

20.36201.10.572.5020.15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas

PO: 0000 Construção da Sede da Fiocruz Amazonas

20.36201.10.572.5020.20K1 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

PO: 0000 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

5021 Gestão e Organização do SUS

20.36201.10.128.5021.20YD Educação e Formação em Saúde

PO: 0000 Educação e Formação em Saúde - Despesas Diversas

20.36201.10.391.5021.20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

PO: 0000 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

20.36201.10.573.5021.6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

PO: 0000 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia - Despesas Diversas
PO: 0003 Operação do Canal Saúde

5023 Vigilância em Saúde

20.36201.10.304.5023.6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

PO: 0000 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde - Despesas Diversas
PO: 0001 Fator de Incentivo para Laboratórios Centrais de Saúde Pública (Finlacen) - INCQS/Fiocruz

20.36201.10.305.5023.20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

PO: 0001 Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças
PO: 0002 Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

20.36201.10.305.5023.8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

PO: 0000 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças - Despesas Diversas

36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.36210.10.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.36210.10.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.36210.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

20.36210.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.36210.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

5018 Atenção Especializada à Saúde

20.36210.10.302.5018.15W3 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição

PO: 0000 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição

20.36210.10.302.5018.6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

PO: 0002 Estruturação das unidades do Grupo Hospitalar Conceição

PO: 0003 Custeio das unidades do Grupo Hospitalar Conceição

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

5021 Gestão e Organização do SUS

20.36210.10.128.5021.6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

PO: 0000 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

36211 Fundação Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.36211.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.36211.10.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

20.36211.10.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.36211.10.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.36211.10.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.36211.10.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

20.36211.10.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.36211.10.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.36211.10.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.36211.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.36211.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.36211.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

2222 Saneamento Básico

20.36211.10.122.2222.20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental

PO: 0000 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental

20.36211.10.511.2222.21C9 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

PO: 0000 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

20.36211.10.512.2222.20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

PO: 0000 Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

20.36211.10.512.2222.20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

PO: 0000 Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

20.36211.10.512.2222.20AM Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

PO: 0000 Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

20.36211.10.512.2222.21CA Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

PO: 0000 Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

20.36211.10.512.2222.21CB Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

PO: 0000 Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

20.36211.10.512.2222.21CC Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

PO: 0000 Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

20.36211.10.512.2222.21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

PO: 0000 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

20.36211.10.512.2222.21CI Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes

PO: 0000 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes

20.36211.10.541.2222.6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

PO: 0000 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

20.36211.10.541.5020.20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

PO: 0000 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

5021 Gestão e Organização do SUS

20.36211.10.126.5021.6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

PO: 0000 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

5023 Vigilância em Saúde

20.36211.10.305.5023.20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

PO: 0000 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

20.36211.10.511.5023.21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

PO: 0000 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.36212.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.36212.10.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0002 Anvisa Sede

PO: 0003 Coordenações Regionais

20.36212.10.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.36212.10.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.36212.10.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.36212.10.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.36212.10.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.36212.10.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.36212.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.36212.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

20.36212.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Pharmaceutical Inspection Co-operation Scheme (PIC/S)

PO: 0003 Internatíonal Council for Hormonization (ICH)

5023 Vigilância em Saúde

20.36212.10.304.5023.8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

PO: 0000 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes - Despesas Diversas

36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.36213.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.36213.10.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

20.36213.10.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.36213.10.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.36213.10.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.36213.10.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

20.36213.10.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.36213.10.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.36213.10.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.36213.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.36213.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

20.36213.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Internacional de Supervisores de Seguros - IAIS

PO: 0003 Contribuição à Rede Internacional de Agências para Tecnologias em Saúde – INAHTA

0999 Reserva de Contingência

20.36213.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

5021 Gestão e Organização do SUS

20.36213.10.125.5021.4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

PO: 0000 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

20.36213.10.126.5021.8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

PO: 0000 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.36215.10.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.36215.10.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.36215.10.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

5021 Gestão e Organização do SUS

30.36215.10.303.5021.146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

PO: 0000 Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

30.36215.10.303.5021.15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

PO: 0000 Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

30.36215.10.303.5021.1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

36901 Fundo Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.36901.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.36901.10.122.0032.15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco “O” da Esplanada dos Ministérios)

PO: 0000 Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco “O” da Esplanada dos Ministérios)

20.36901.10.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0004 Desenvolvimento Institucional e Modernização Administrativa para a Melhoria da Gestão

PO: 0006 Manutenção administrativa – Núcleos estaduais

PO: 0007 Manutenção administrativa – Sede

PO: 0008 Manutenção administrativa – Armazenagem e Distribuição de Medicamentos

PO: 0009 Manutenção Administrativa - Coordenação Geral de Gestão de Pessoas (CGESP)

PO: 000Q Reforma de Modernização das Unidades do Ministério da Saúde

20.36901.10.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.36901.10.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.36901.10.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.36901.10.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública - Despesas Diversas

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

20.36901.10.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.36901.10.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.36901.10.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.36901.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.36901.28.845.0909.00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID

PO: 0000 Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID

20.36901.28.845.0909.00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI

PO: 0000 Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI

20.36901.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.36901.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

20.36901.28.846.0910.00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

PO: 0000 Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

20.36901.28.846.0910.0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

PO: 0000 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

0999 Reserva de Contingência

20.36901.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0000 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

5017 Assistência Farmacêutica no SUS

20.36901.10.303.5017.20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

PO: 0000 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Despesas Diversas

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

20.36901.10.303.5017.20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

PO: 0000 Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

20.36901.10.303.5017.20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

PO: 0000 Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

20.36901.10.303.5017.20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

PO: 0000 Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

20.36901.10.303.5017.4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

PO: 0000 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

20.36901.10.303.5017.4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

PO: 0000 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

20.36901.10.303.5017.4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

PO: 0001 Disponibilização de Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

PO: 0002 Disponibilização de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças para Hiv/Aids, Sífilis e Hepatites Virais

20.36901.10.303.5017.4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

PO: 0000 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

5018 Atenção Especializada à Saúde

20.36901.10.302.5018.125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

PO: 0000 Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

20.36901.10.302.5018.15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

PO: 0000 Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

20.36901.10.302.5018.15W1 Construção do Hospital do Sangue do Amazonas

PO: 0000 Construção do Hospital do Sangue do Amazonas

20.36901.10.302.5018.15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS

PO: 0000 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS

20.36901.10.302.5018.20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde

PO: 0000 Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde

20.36901.10.302.5018.20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

PO: 0000 Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

20.36901.10.302.5018.21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

PO: 0001 Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar

PO: 0003 Implementação de Políticas para a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

20.36901.10.302.5018.6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação

PO: 0000 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Despesas Diversas

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

20.36901.10.302.5018.6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

PO: 0000 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde - Despesas Diversas

PO: 000A Reforma para Modernização dos Hospitais Federais

20.36901.10.302.5018.8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

PO: 0000 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Despesas Diversas

PO: 0004 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada à Saúde da Pessoa com Deficiência

PO: 0007 Controle do Câncer

PO: 000B Estruturação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)

PO: 000C Estruturação da Rede Cegonha

20.36901.10.302.5018.8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

PO: 0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Despesas Diversas

PO: 0001 SAMU - 192

PO: 0005 Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

20.36901.10.302.5018.8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde

PO: 0001 Implementação de Ações de Programação, Regulação, Controle e Avaliação

PO: 0002 Monitoramento dos Serviços de Atendimento Móvel na Rede de Atenção à Saúde

20.36901.10.302.5018.8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

PO: 0000 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

20.36901.10.302.5018.8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

PO: 0000 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

20.36901.10.302.5018.8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

PO: 0000 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

20.36901.10.302.5018.8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial

PO: 0000 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial - Despesas Diversas

PO: 0004 UPA 24h

PO: 0005 SAMU 192

20.36901.10.303.5018.21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

PO: 0000 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

20.36901.10.303.5018.6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

PO: 0000 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

5019 Atenção Primária à Saúde

20.36901.10.301.5019.217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

PO: 0000 Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

20.36901.10.301.5019.219A Piso de Atenção Primária à Saúde

PO: 0002 Agente Comunitário de Saúde

PO: 0008 Incentivo financeiro da APS - Capitação Ponderada

PO: 0009 Incentivo financeiro da APS – Desempenho

PO: 000A Incentivo para Ações Estratégicas

PO: 000D Programa de Informatização da APS

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.36901.10.301.5019.21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde

PO: 0001 Apoio a ações de formação e capacitação no âmbito da Atenção Primária à Saúde

PO: 0002 Programa Mais Médicos

PO: 0003 Programa Médicos pelo Brasil - Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - ADAPS

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

20.36901.10.301.5019.21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde

PO: 0001 Implementação de Políticas de Promoção à Saúde e Atenção a Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT)

PO: 0002 Implementação de Políticas de Promoção da Equidade em Saúde

PO: 0003 Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Criança

PO: 0004 Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem

PO: 0005 Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Homem

PO: 0006 Implementação de Políticas de Atenção Integral à Saúde da Mulher

PO: 0007 Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa Idosa

PO: 0009 Implementação de Políticas para a Rede Cegonha

PO: 000B Implementação da Política Nacional de Atenção Básica - PNAB

20.36901.10.301.5019.4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

PO: 0001 Atenção à Saúde das Populações Ribeirinhas mediante Cooperação com a Marinha do Brasil

PO: 0002 Atenção à Saúde das Populações Residentes em Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com o Exército Brasileiro

20.36901.10.301.5019.8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde

PO: 0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde - Despesas Diversas

PO: 0001 Estruturação da Atenção à Saúde Bucal

20.36901.10.303.5019.20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

PO: 0000 Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

20.36901.10.303.5020.20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

PO: 0000 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

20.36901.10.303.5020.20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

PO: 0000 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

20.36901.10.303.5020.8636 Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS

PO: 0000 Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS

20.36901.10.571.5020.20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

PO: 0000 Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

20.36901.10.571.5020.21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

PO: 0001 Fomento à pesquisa científica e tecnológica em saúde

PO: 0002 Cooperação Técnica Nacional e Internacional em Ciência e Tecnologia em Saúde

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

20.36901.10.572.5020.20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde

PO: 0000 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde

5021 Gestão e Organização do SUS

20.36901.10.121.5021.2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

PO: 0000 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

20.36901.10.121.5021.8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e dos Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS

PO: 0001 Disseminação e Fortalecimento da Economia da Saúde

PO: 0002 Gestão de Programas e Projetos de Cooperação Técnica

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.36901.10.122.5021.2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

PO: 0000 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

20.36901.10.122.5021.20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

PO: 0000 Atuação Internacional do Ministério da Saúde

20.36901.10.122.5021.20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

PO: 0001 Suporte Institucional para Aprimoramento da Rede e Promoção do Acesso aos Serviços de Saúde

PO: 0002 Fortalecimento das Ações de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PO: 0003 Apoio Institucional para Ações de Redução de Riscos e Agravos à Saúde da População

PO: 0004 Aprimoramento da Gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia

PO: 0007 Suporte Institucional para a gestão da Atenção Primária à Saúde (SAPS)

20.36901.10.122.5021.218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

PO: 0001 Auxílio ao Custeio à Entidade Representativa dos Entes Estaduais no Âmbito da Saúde - Conass

PO: 0002 Auxílio ao Custeio à Entidade Representativa dos Entes Municipais no Âmbito da Saúde - Conasems

20.36901.10.122.5021.8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

PO: 0000 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

20.36901.10.124.5021.8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

PO: 0000 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

20.36901.10.125.5021.8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

PO: 0000 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

20.36901.10.126.5021.20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

PO: 0001 Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação para a Saúde

20.36901.10.126.5021.8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

PO: 0000 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

20.36901.10.128.5021.20YD Educação e Formação em Saúde

PO: 0002 Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS

PO: 0003 Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Latu Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS

PO: 0005 Apoio à Melhoria da Capacidade de Gestão de Sistemas e Gerência de Unidades do SUS

PO: 000I Pró-Residência Médica e em Área Multiprofissional da Saúde

20.36901.10.422.5021.6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

PO: 0000 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS - Despesas Diversas

PO: 0002 Apoio às Ouvidorias Descentralizadas do SUS

20.36901.10.571.5021.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0005 Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

PO: 0008 Serviços de Comunicação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP/OS

20.36901.10.573.5021.21CF Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS

PO: 0000 Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS

20.36901.10.573.5021.5516 Conferências Nacionais de Saúde

PO: 0002 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena

5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

20.36901.10.423.5022.20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

PO: 0000 Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena - Despesas Diversas

PO: 0003 Estruturação de Unidades de Saúde e DSEI para Atendimento à População Indígena

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

20.36901.10.511.5022.21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos

PO: 0000 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos

5023 Vigilância em Saúde

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.36901.10.304.5023.20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

PO: 0000 Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

20.36901.10.305.5023.20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

PO: 0000 Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas

PO: 0001 Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Agentes de Combate às Endemias

PO: 0002 Incentivo Financeiro às ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais

PO: 0003 Aquisição e Distribuição de Inseticidas e Biolarvicidas

20.36901.10.305.5023.20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

PO: 0001 Aquisição, Acondicionamento e Distribuição de Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

PO: 0002 Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

20.36901.10.305.5023.20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

PO: 0001 Coordenação Nacional da Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS, Hepatites Virais e Outras Infecções Sexualmente Transmissíveis

PO: 0002 Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

PO: 0005 Coordenação Nacional da Vigilância, Prevenção e Controle das Doenças e Agravos Não Transmissíveis

PO: 0006 Coordenação Nacional da Vigilância, Prevenção e Controle da Tuberculose

PO: 0007 Coordenação Nacional de Vigilância, Prevenção, Controle e Eliminação da Hanseníase e das Doenças Negligenciadas

PO: 000A Informação e Análise de Situação de Saúde

PO: 000B Coordenação Nacional da Vigilância em Saúde Ambiental

PO: 000C Coordenação Nacional do Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública

PO: 000F Coordenação Nacional da Política de Saúde do Trabalhador

PO: 000G Coordenação Nacional das Ações de Promoção da Saúde

PO: 000I Remediação ambiental da área conhecida como "Cidade dos Meninos"

PO: 000J Vigilância e Resposta às Emergências em Saúde Pública

5033 Segurança Alimentar e Nutricional

20.36901.10.306.5033.20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde

PO: 0000 Alimentação e Nutrição para a Saúde

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

37000 Controladoria-Geral da União - Administração Direta

37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.37101.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.37101.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.37101.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.37101.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.37101.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.37101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.37101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

4004 Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

10.37101.04.124.4004.2D58 Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição

PO: 0002 Ações de Prevenção da Corrupção e de Promoção da Transparência Governamental

PO: 0003 Correição no Poder Executivo Federal

PO: 0004 Gestão do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal

PO: 0005 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0006 Auditoria Interna Governamental

PO: 0009 Gestão das Atividades de Combate à Corrupção

PO: 0010 Sustentação e Modernização dos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicações

PO: 0011 Ações de Caráter Sigiloso

PO: 2000 Despesas Administrativas

PO: CV19 Coronavírus (COVID-19)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

39000 Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

39101 Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.39101.26.121.0032.20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

- PO: 0000 Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Despesas Diversas
- PO: 0001 Elaboração de estudos e instrumentos para o planejamento de transportes
- PO: 0003 Contratação de EVTEAs dos projetos prioritários
- PO: 0005 Elaboração de estudos, instrumentos de planejamento e projetos voltados à modernização da gestão portuária
- PO: 0007 Elaboração de estudos e instrumentos para desenvolvimento de política, planos e programa para os transportes terrestres

10.39101.26.122.0032.2000 Administração da Unidade

- PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas
- PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
- PO: 0004 Estagiários e Ajuda de Custo (mobilização e desmobilização)

10.39101.26.122.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.39101.26.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.39101.26.126.0032.15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

- PO: 0000 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

10.39101.26.126.0032.218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

- PO: 0000 Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

10.39101.26.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

- PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.39101.26.211.0032.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

- PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

10.39101.26.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis
- PO: 1001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados - Inativos
- PO: 1009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis - Inativos

10.39101.26.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.39101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.39101.26.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União
- PO: 1001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União - Inativos

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.39101.28.846.0909.00QP Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

- PO: 0000 Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

10.39101.28.846.0909.0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

- PO: 0000 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.39101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.39101.26.782.0910.00RK Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé

PO: 0000 Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé - Despesas Diversas

10.39101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Comissão Interamericana de Portos - CIP

PO: 0002 Contribuição à Associação Americana de Autoridades Portuárias - AAPA

0999 Reserva de Contingência

10.39101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

3005 Transporte Aquaviário

10.39101.26.121.3005.122X Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado

PO: 0000 Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado

10.39101.26.121.3005.12KP Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

PO: 0000 Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

10.39101.26.121.3005.12KR Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios

PO: 0000 Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios

39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.39207.26.121.0032.20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

PO: 0001 Estudos e Projetos

PO: 0002 Novos Negócios

10.39207.26.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Admininistração: Ferrovia de Integração Oeste Leste - FIOL

PO: 0004 Administração SEDE

10.39207.26.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.39207.26.122.0032.218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

PO: 0001 Apoio Técnico - Administrativo de empreendimentos

PO: 0002 Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

10.39207.26.126.0032.15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

PO: 0002 Equipamentos de Tecnologias da Informação e Comunicação

10.39207.26.126.0032.218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

PO: 0001 Operação de Tecnologia de Informação

PO: 0002 Manutenção de Tecnologias da Informação e Comunicação

10.39207.26.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.39207.26.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.39207.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

10.39207.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

10.39207.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0003 Requisições de Pequeno Valor Executadas Diretamente pela Unidade

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

10.39207.26.783.3006.116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151

PO: 0001 Desapropriação

PO: 0003 Gestão da Desapropriação

10.39207.26.783.3006.116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151

PO: 0001 Desapropriação

PO: 0003 Gestão da Desapropriação

10.39207.26.783.3006.11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151

PO: 0001 Desapropriação

PO: 0003 Gestão da Desapropriação

10.39207.26.783.3006.11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

PO: 0003 Desapropriação

10.39207.26.783.3006.11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

PO: 0001 Desapropriação

PO: 0003 Gestão da Desapropriação

10.39207.26.783.3006.11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

PO: 0001 Desapropriação

PO: 0003 Gestão da Desapropriação

10.39207.26.783.3006.124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

PO: 0001 Obras

PO: 0002 Supervisão de Obras

PO: 0003 Gerenciamento de Obras

PO: 0004 Meio Ambiente

PO: 0005 Desapropriação

PO: 0008 Projetos

PO: 0009 Gestão da Desapropriação

10.39207.26.783.3006.15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354

PO: 0001 Gerenciamento do Empreendimento

PO: 0002 Gestão da Desapropriação

PO: 0003 Meio Ambiente

10.39207.26.783.3006.5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151

PO: 0001 Desapropriação

PO: 0003 Gestão da Desapropriação

39210 Companhia Docas do Ceará - CDC

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.39210.26.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.39210.26.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.39210.26.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3005 Transporte Aquaviário

30.39210.26.784.3005.12LM Construção de Terminal de Conteineres, no Porto de Fortaleza (CE)

PO: 0000 Construção de Terminal de Conteineres, no Porto de Fortaleza (CE)

30.39210.26.784.3005.142Z Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE)

30.39210.26.784.3005.143A Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE)

30.39210.26.784.3005.147E Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)

30.39210.26.784.3005.14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

PO: 0000 Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

30.39210.26.784.3005.14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

30.39210.26.784.3005.15QU Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará

PO: 0000 Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará

30.39210.26.784.3005.20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.39211.26.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.39211.26.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39211.26.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3005 Transporte Aquaviário

30.39211.26.784.3005.14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

PO: 0000 Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.39212.26.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.39212.26.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39212.26.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3005 Transporte Aquaviário

30.39212.26.784.3005.14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

30.39212.26.784.3005.14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

PO: 0000 Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.39212.26.784.3005.14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

30.39212.26.784.3005.21CT Adequação/Modernização/Melhoria das Estruturas Infra Marítimas dos Portos Organizados da Codeba

PO: 0000 Adequação/Modernização/Melhoria das Estruturas Infra Marítimas dos Portos Organizados da Codeba

30.39212.26.784.3005.21CU Adequação/Recuperaração/Melhoria das Estruturas de Acostagem dos portos Organizados da Codeba

PO: 0000 Adequação/Recuperaração/Melhoria das Estruturas de Acostagem dos portos Organizados da Codeba

30.39212.26.784.3005.21CV Adequação/Recuperaração/Melhoria das Estruturas de Infra Terra dos Portos Organizados da Codeba

PO: 0000 Adequação/Recuperaração/Melhoria das Estruturas de Infra Terra dos Portos Organizados da Codeba

30.39212.26.784.3005.21CW Adequação/Recuperaração/Melhoria das Estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba

PO: 0000 Adequação/Recuperaração/Melhoria das Estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba

39213 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.39213.26.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39213.26.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3005 Transporte Aquaviário

30.39213.26.784.3005.12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)

PO: 0000 Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)

30.39213.26.784.3005.143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP)

30.39213.26.784.3005.14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

30.39213.26.784.3005.14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

PO: 0000 Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

30.39213.26.784.3005.14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

30.39213.26.784.3005.15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé

PO: 0000 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé

30.39213.26.784.3005.15N9 Reurbanização da Bacia do Canal 4

PO: 0000 Reurbanização da Bacia do Canal 4

30.39213.26.784.3005.15X3 Dragagem de Aprofundamento no Porto de Santos (SP)

PO: 0000 Dragagem de Aprofundamento no Porto de Santos (SP)

30.39213.26.784.3005.1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)

PO: 0000 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)

30.39213.26.784.3005.1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

PO: 0000 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

39215 Companhia Docas do Pará - CDP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.39215.26.122.0035.3286 Instalação de Bens Imóveis

PO: 0000 Instalação de Bens Imóveis

30.39215.26.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.39215.26.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39215.26.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3005 Transporte Aquaviário

30.39215.26.784.3005.14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

30.39215.26.784.3005.14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

30.39215.26.784.3005.14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

30.39215.26.784.3005.15WW Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP

30.39215.26.784.3005.15WX Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, nos Portos Organizados e Terminais da CDP

PO: 0000 Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, nos Portos Organizados e Terminais da CDP

30.39215.26.784.3005.15WY Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP

PO: 0000 Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP

30.39215.26.784.3005.15WZ Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, nos Portos Organizados e Terminais da CDP

PO: 0000 Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, nos Portos Organizados e Terminais da CDP

30.39215.26.784.3005.15X0 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP

PO: 0000 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP

30.39215.26.784.3005.15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP

PO: 0000 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP

30.39215.26.784.3005.20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

30.39215.26.784.3005.20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

PO: 0000 Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.39216.26.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.39216.26.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39216.26.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3005 Transporte Aquaviário

30.39216.26.784.3005.12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

PO: 0000 Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

30.39216.26.784.3005.144X Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

30.39216.26.784.3005.144Z Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ)

PO: 0000 Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.39216.26.784.3005.145B Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

30.39216.26.784.3005.145D Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ)

30.39216.26.784.3005.14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

30.39216.26.784.3005.14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

30.39216.26.784.3005.15QZ Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ

PO: 0000 Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ

30.39216.26.784.3005.20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

PO: 0000 Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.39217.26.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39217.26.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3005 Transporte Aquaviário

30.39217.26.784.3005.10IO Construção da Nova Sede Administrativa da CODERN

PO: 0000 Construção da Nova Sede Administrativa da CODERN

30.39217.26.784.3005.12LN Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN)

PO: 0000 Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN)

30.39217.26.784.3005.12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)

PO: 0000 Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)

30.39217.26.784.3005.145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)

30.39217.26.784.3005.145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)

30.39217.26.784.3005.14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

30.39217.26.784.3005.14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL)

PO: 0000 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL)

30.39217.26.784.3005.14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

PO: 0000 Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

30.39217.26.784.3005.15V4 Sistema de Defensas do Porto de Maceió

PO: 0000 Sistema de Defensas do Porto de Maceió

30.39217.26.784.3005.15V5 Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TG no Porto de Maceió

PO: 0000 Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TG no Porto de Maceió

30.39217.26.784.3005.15V6 Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió

PO: 0000 Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió

30.39217.26.784.3005.20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

PO: 0000 Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

30.39217.26.784.3005.20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

PO: 0000 Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

30.39217.26.784.3005.7XK2 Aquisição de Grupo-Gerador para o Porto de Natal

PO: 0000 Aquisição de Grupo-Gerador para o Porto de Natal

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.39250.26.121.0032.20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

PO: 0000 Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

10.39250.26.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Outras Despesas Administrativas

PO: 0003 Custas com Representação em Tribunal Arbitral

10.39250.26.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.39250.26.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.39250.26.126.0032.218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

PO: 0000 Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

10.39250.26.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.39250.26.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.39250.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.39250.26.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.39250.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.39250.28.846.0909.00TU Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária

PO: 0002 Contrato de Concessão BR 040/MG/RJ - Trecho Juiz de Fora/MG - Rio de Janeiro/RJ - CONCER

20.39250.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.39250.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à União Internacional de Transporte Público – UITP América Latina

0999 Reserva de Contingência

10.39250.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.39250.26.125.3006.21DO Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida

PO: 0001 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Rodoviária

PO: 0002 Fiscalização da Exploração da Infraestrutura Ferroviária e Bens Operacionais

PO: 0003 Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros

PO: 0004 Fiscalização dos Serviços de Transporte Rodoviário de Cargas

PO: 0005 Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

PO: 0006 Manutenção das Unidades Regionais e postos de fiscalização

39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.39251.26.121.0032.20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

PO: 0000 Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

10.39251.26.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Manutenção Administrativa

10.39251.26.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.39251.26.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.39251.26.125.0032.2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

PO: 0000 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

10.39251.26.130.0032.2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

PO: 0000 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

10.39251.26.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.39251.26.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.39251.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.39251.26.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.39251.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.39251.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.39251.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Mundial de Infraestrutura de Transportes Aquaviários - PIANC

0999 Reserva de Contingência

10.39251.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.39252.26.121.0032.20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

- PO: 0000 Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Despesas Diversas
- PO: 0001 Pesquisas e Engenharia Consultivas
- PO: 0002 Estudos e Gestão Ambiental
- PO: 0004 Despesas com o Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO
- PO: 0005 Estudos para o Planejamento
- PO: 0009 Projetos de Infraestrutura de Transportes

10.39252.26.122.0032.2000 Administração da Unidade

- PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas
- PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
- PO: 000I Modernização do DNIT

10.39252.26.122.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.39252.26.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.39252.26.122.0032.218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

- PO: 0000 Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

10.39252.26.126.0032.15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

- PO: 0000 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

10.39252.26.126.0032.218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

- PO: 0000 Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

10.39252.26.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

- PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.39252.26.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.39252.26.783.0032.869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

- PO: 0000 Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

10.39252.26.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.39252.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.39252.26.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.39252.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

- PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.39252.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

- PO: 0001 Benefício Especial

20.39252.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

3005 Transporte Aquaviário

10.39252.26.784.3005.00TV Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP

PO: 0000 Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP

10.39252.26.784.3005.123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

PO: 0000 Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - Despesas Diversas

10.39252.26.784.3005.127G Construção de Terminais Fluviais

PO: 0000 Construção de Terminais Fluviais - Despesas Diversas

10.39252.26.784.3005.20LN Operação de Terminais Hidroviários

PO: 0000 Operação de Terminais Hidroviários - Despesas Diversas

10.39252.26.784.3005.20LO Operação de Eclusas

PO: 0000 Operação de Eclusas - Despesas Diversas

10.39252.26.784.3005.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0000 Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Despesas Diversas

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

10.39252.26.782.3006.105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.39252.26.782.3006.11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.123S Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS

PO: 0000 Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.12IW Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

PO: 0000 Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT

PO: 0000 Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

PO: 0000 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

10.39252.26.782.3006.13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA

PO: 0000 Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA

10.39252.26.782.3006.14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

PO: 0000 Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO

PO: 0000 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.2036 Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal

PO: 0000 Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal

10.39252.26.782.3006.219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

PO: 0000 Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.2325 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos

PO: 0000 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos

10.39252.26.782.3006.4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito

PO: 0000 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito

10.39252.26.782.3006.5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.39252.26.782.3006.7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO

PO: 0000 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE

PO: 0000 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE - Despesas Diversas

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

PO: 0000 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR

PO: 0000 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.39252.26.782.3006.7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO

PO: 0000 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

PO: 0000 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7S73 Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

PO: 0000 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC

PO: 0000 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC - Despesas Diversas

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

PO: 0000 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

10.39252.26.782.3006.7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA - Despesas Diversas
PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA

10.39252.26.782.3006.7V25 Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR

PO: 0000 Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

PO: 0000 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA - Despesas Diversas
PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

PO: 0000 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS

PO: 0000 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR’s-407/428/PE

PO: 0000 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR’s-407/428/PE - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO

PO: 0000 Construção de Pontes na BR-425/RO - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7X75 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI - Despesas Diversas
PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.782.3006.7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS

PO: 0000 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7XA3 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.7XF8 Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG

PO: 0000 Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS

PO: 0000 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

PO: 0000 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA

PO: 0000 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA - Despesas Diversas

10.39252.26.782.3006.7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO

PO: 0000 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

10.39252.26.782.3006.7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI

PO: 0000 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI - Despesas Diversas

PO: 0001 Despesas com Gestão Ambiental

PO: 0002 Despesas com Desapropriação

10.39252.26.783.3006.10MK Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232

PO: 0000 Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232

10.39252.26.783.3006.11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

PO: 0000 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ - Despesas Diversas

10.39252.26.783.3006.14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária

PO: 0000 Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária - Despesas Diversas

10.39252.26.783.3006.14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

PO: 0000 Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG - Despesas Diversas

10.39252.26.783.3006.15SP Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA

PO: 0000 Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA

39253 Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.39253.26.121.0032.20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

PO: 0000 Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

10.39253.26.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.39253.26.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.39253.26.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.39253.26.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.39253.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.39254.26.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Desenvolvimento Profissional para o Sistema de Aviação Civil

10.39254.26.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.39254.26.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.39254.26.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

10.39254.26.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.39254.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.39254.26.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.39254.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.39254.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.39254.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

3004 Aviação Civil

10.39254.26.125.3004.2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

PO: 0000 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil - Despesas Diversas

PO: 0002 Sistema de Informações para Gestão da Aviação Civil

PO: 0005 Participação no Sistema Regional para a Vigilância da Segurança Operacional

39256 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.39256.26.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.39256.26.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

3004 Aviação Civil

30.39256.26.781.3004.10ZA Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)

30.39256.26.781.3004.157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

PO: 0000 Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

30.39256.26.781.3004.15QI Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre

PO: 0000 Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre

30.39256.26.781.3004.15QJ Adequação do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas

30.39256.26.781.3004.15RQ Recuperação de Pistas Prioritárias

PO: 0000 Recuperação de Pistas Prioritárias

30.39256.26.781.3004.15RR Serviços de Aerolevantamento

PO: 0000 Serviços de Aerolevantamento

30.39256.26.781.3004.15VN Reforma e Recuperação dos Sistemas de Pistas e Pátios do Aeroporto Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

PO: 0000 Reforma e Recuperação dos Sistemas de Pistas e Pátios do Aeroporto Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

30.39256.26.781.3004.15VO Reforma e Recuperação dos Sistemas de Pistas e Pátios do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre

PO: 0000 Reforma e Recuperação dos Sistemas de Pistas e Pátios do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre

30.39256.26.781.3004.1F53 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)

30.39256.26.781.3004.1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

30.39256.26.781.3004.4099 Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária

30.39256.26.781.3004.7H34 Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)

30.39256.26.781.3004.7J01 Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)

PO: 0000 Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)

30.39256.26.781.3004.7X59 Ampliação do Aeroporto de Navegantes (SC)

PO: 0000 Ampliação do Aeroporto de Navegantes (SC)

39901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.39901.26.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.39901.26.661.0032.09FC Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004

PO: 0000 Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004

10.39901.26.661.0032.09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)

PO: 0000 Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)

10.39901.26.784.0032.0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

0999 Reserva de Contingência

10.39901.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.39902.26.121.0032.20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

PO: 0002 Elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos sobre Aviação Civil

10.39902.26.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Administração do Departamento de Investimentos

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.39902.28.846.0909.00TW Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

PO: 0000 Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

10.39902.28.846.0909.00TX Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica

PO: 0000 Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica

0999 Reserva de Contingência

10.39902.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

3004 Aviação Civil

10.39902.26.122.3004.210F Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)

PO: 0007 Gestão da Aviação Civil - Estudos e Projetos para a Gestão e o Desenvolvimento da Aviação Civil

PO: 0008 Política Regulatória da Aviação CIvil

10.39902.26.128.3004.20SW Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil

PO: 0001 Gestão Aeroportuária - Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil

10.39902.26.781.3004.14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

PO: 0000 Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

10.39902.26.781.3004.15UW Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR

PO: 0000 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR

10.39902.26.781.3004.15UX Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM

PO: 0000 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM

10.39902.26.781.3004.15UZ Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Fernando de Noronha/PE

PO: 0000 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Fernando de Noronha/PE

10.39902.26.781.3004.15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

PO: 0000 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

10.39902.26.781.3004.15V2 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA

PO: 0000 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA

39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.39905.26.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.39905.26.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.39905.26.571.0032.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais – Ministério da Infraestrutura (MINFRA)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0999 Reserva de Contingência

10.39905.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

10.39905.26.126.3006.218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

PO: 0001 Informatização do Sistema Nacional de Trânsito

10.39905.26.452.3006.20YZ Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

PO: 0002 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento na Área de Trânsito

PO: 0003 Educação para a Cidadania no Trânsito

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

40000 Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta

40101 Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.40101.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: TR01 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Ministério do Trabalho e Previdência
PO: TR05 Despesas Administrativas Gerais - Ministério do Trabalho e Previdência

PO: TR0A Gestão de Tecnologia da Informação da Setorial - Ministério do Trabalho e Previdência

10.40101.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: TR01 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Ministério do Trabalho e Previdência

10.40101.04.122.0032.21AX Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho

PO: 0000 Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho - Despesas Diversas

PO: 0002 Funcionamento dos Órgãos Colegiados de Previdência e Trabalho

PO: 0003 Funcionamento do Conselho de Recursos do Seguro Social

PO: 0004 Inteligência Previdenciária e Trabalhista

PO: 0005 Serviços interativos de atendimento ao cidadão-usuário das políticas públicas de previdência e trabalho

PO: 0006 Desenvolvimento e sustentabilidade dos regimes de previdência

10.40101.11.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.40101.11.122.0032.21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

PO: 0002 Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho – Inativos e Pensionistas

10.40101.11.122.0032.21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

PO: 0002 Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade de Auditoria-Fiscal do Trabalho - Ativos

10.40101.11.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

10.40101.11.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.40101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.40101.11.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.40101.28.846.0901.00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

PO: 0000 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.40101.28.846.0909.00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

PO: 0000 Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

20.40101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.40101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0006 Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social - AISS

PO: 0007 Contribuição à Conferência Interamericana de Seguridade Social - CISS

PO: 0008 Contribuição à Organização Iberoamericana de Seguridade Social - OISS

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

10.40101.11.125.2213.20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

- PO: 0005 Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho
- PO: 0009 Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e da Arrecadação do FGTS
- PO: 000D Ressarcimento a Empregadores Não-Optantes pelo Benefício Fiscal Previsto nas Leis nº 6.321, de 1976 e 6.542, de 1978

10.40101.11.126.2213.21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

- PO: 0001 Serviços Interativos de Atendimento ao Cidadão-Usuário - eSocial
- PO: 0003 Manutenção do eSocial

10.40101.11.128.2213.20YV Democratização das Relações de Trabalho

- PO: 0001 Capacitação em Relações do Trabalho
- PO: 0002 Acompanhamento, Prevenção e Solução de Conflitos Trabalhistas
- PO: 0003 Atualização da Legislação Trabalhista e Sindical

2214 Nova Previdência

20.40101.09.271.2214.2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

- PO: 0000 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários - Despesas Diversas
- PO: 0001 Sustentabilidade dos serviços de perícia médica

40201 Instituto Nacional do Seguro Social

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.40201.09.122.0032.2000 Administração da Unidade

- PO: 0003 Funcionamento da Administração Central do INSS
- PO: 0004 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
- PO: 0006 Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social
- PO: 0007 Reformas e Melhorias

20.40201.09.122.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

20.40201.09.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Despesas Diversas

20.40201.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.40201.09.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.40201.09.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis
- PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

20.40201.09.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.40201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

- PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.40201.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

- PO: 0002 Complementação de Aposentadorias da RFFSA

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.40201.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

20.40201.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação Internacional de Seguridade Social – AISS

PO: 0003 Contribuição à Organização Iberoamericana de Seguridade Social - OISS

2214 Nova Previdência

20.40201.09.092.2214.2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

PO: 0000 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

20.40201.09.124.2214.2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

PO: 0000 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

20.40201.09.126.2214.2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

PO: 0004 Gestão das bases de dados previdenciárias

PO: 0008 Processamento de dados previdenciários

PO: 0009 Gestão da Informação Corporativa na Previdência Social

20.40201.09.271.2214.2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

PO: 0000 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

20.40201.09.665.2214.2563 Gestão da Melhoria Contínua

PO: 0001 Educação Previdênciaria

PO: 0002 Modernização dos serviços e processos previdenciários

PO: 0003 Teleatendimento Previdenciário

40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.40203.11.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.40203.11.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.40203.11.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.40203.11.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.40203.11.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.40203.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.40203.11.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.40203.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.40203.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Benefício Especial

2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

10.40203.11.571.2213.20YW Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo

PO: 0000 Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo

40206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.40206.09.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

PO: 0004 Funcionamento dos Escritórios de Representação da Previc

PO: 0005 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

20.40206.09.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.40206.09.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.40206.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.40206.09.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.40206.09.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.40206.09.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.40206.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

20.40206.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Organização Internacional de Supervisores de Previdência Privada - IOPS

0999 Reserva de Contingência

20.40206.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2214 Nova Previdência

20.40206.09.125.2214.2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

PO: 0001 Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC

PO: 0002 Modernização e Sustentação dos Processos e Sistemas de Autorização, Supervisão e Fiscalização de Planos de Benefícios e Entidades Fechadas de Previdência Complementar

40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.40901.11.122.0032.4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

PO: 0000 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.40901.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

20.40901.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0001 Requisições de Pequeno Valor

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.40901.11.334.0902.0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

PO: 0000 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

2210 Empregabilidade

20.40901.11.333.2210.20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

PO: 0000 Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

20.40901.11.333.2210.20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

PO: 0000 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

20.40901.11.334.2210.2B12 Fomento à Inclusão Produtiva

PO: 0000 Fomento à Inclusão Produtiva

2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

20.40901.11.123.2213.20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial

PO: 0000 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial

20.40901.11.125.2213.4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

PO: 0000 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

20.40901.11.126.2213.4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego

PO: 0002 Relação Anual de Informações Sociais - RAIS

PO: 0003 Manutenção e Aperfeiçoamento dos Sistemas de Políticas de Trabalho e Emprego da Administração Pública Federal

20.40901.11.331.2213.00H4 Seguro Desemprego

PO: 0001 Seguro Desemprego ao Trabalhador Dispensado sem Justa Causa (Lei nº 7.998, de 11/01/1990)

PO: 0002 Seguro Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001)

PO: 0003 Seguro Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/2002)

PO: 0004 Seguro Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003)

PO: 0005 Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador (MP nº 2.164-41, de 24/08/2001)

20.40901.11.331.2213.0581 Abono Salarial

PO: 0000 Abono Salarial

20.40901.11.332.2213.2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

PO: 0000 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

20.40901.11.334.2213.2C43 Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

PO: 0000 Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

20.40901.11.571.2213.20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

PO: 0003 Observatório Nacional do Mundo do Trabalho

40904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.40904.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

PO: 0002 Precatórios Estaduais do RGPS

20.40904.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0001 Requisições de Pequeno Valor

PO: 0002 Requisições de Pequeno Valor Estaduais do RGPS

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0999 Reserva de Contingência

20.40904.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2214 Nova Previdência

20.40904.09.271.2214.009W Compensação Previdenciária

PO: 0000 Compensação Previdenciária

20.40904.09.271.2214.00SJ Benefícios Previdenciários

PO: 0001 Benefícios Previdenciários Urbanos

PO: 0002 Benefícios Previdenciários Rurais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

41000 Ministério das Comunicações - Administração Direta

41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.41101.24.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Sustentação e Modernização dos Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicações

PO: 0005 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.41101.24.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.41101.24.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0003 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Secretaria Executiva

10.41101.24.131.0032.2017 Comunicação Institucional

PO: 0000 Comunicação Institucional - Despesas Diversas

PO: 0005 Capacitação de Agentes para o Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal - SICOM

PO: 0006 Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

PO: 0007 Promoção do Brasil no Exterior

10.41101.24.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0001 Publicidade de Utilidade Pública - Administração Direta

10.41101.24.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.41101.24.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.41101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.41101.24.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.41101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

2205 Conecta Brasil

10.41101.04.211.2205.00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

PO: 0000 Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

10.41101.24.126.2205.15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0000 Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

10.41101.24.126.2205.15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0000 Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

10.41101.24.126.2205.20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

PO: 0005 Promoção da Formação Digital

PO: 0006 Disponibilização de Infraestrutura para Conexão e Acesso à Internet

PO: 000P Fomento às Ações do Programa Computadores para Inclusão

10.41101.24.571.2205.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0005 Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

10.41101.24.722.2205.20ZQ Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações

PO: 0003 Financiamento de Estudos e Pesquisas por meio de Cooperação Técnica Internacional

10.41101.24.722.2205.21AE Evolução dos Serviços de Radiodifusão

PO: 0000 Evolução dos Serviços de Radiodifusão

41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.41201.24.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.41201.24.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

30.41201.24.721.0035.20PU Manutenção da Infraestrutura dos Correios

PO: 0000 Manutenção da Infraestrutura dos Correios

2205 Conecta Brasil

30.41201.24.721.2205.146W Adequação da infraestrutura dos Correios

PO: 0000 Adequação da infraestrutura dos Correios

30.41201.24.721.2205.15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios

PO: 0000 Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios

41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.41231.24.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0004 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.41231.24.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.41231.24.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.41231.24.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.41231.24.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.41231.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.41231.24.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.41231.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.41231.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0999 Reserva de Contingência

10.41231.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2205 Conecta Brasil

10.41231.24.125.2205.2424 Fiscalização Regulatória

PO: 0000 Fiscalização Regulatória

10.41231.24.422.2205.2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

PO: 0000 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

10.41231.24.722.2205.20ZD Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações

PO: 0002 Monitoramento da Prestação dos Serviços de Telecomunicações

PO: 0003 Regulamentação dos Serviços de Telecomunicações

PO: 0005 Outorga dos Serviços de Telecomunicações

41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.41260.24.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.41260.24.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.41260.24.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.41260.24.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

20.41260.24.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.41260.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

10.41260.28.843.0905.0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

PO: 0000 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

0999 Reserva de Contingência

10.41260.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2205 Conecta Brasil

10.41260.24.722.2205.15UI Implantação da Infraestrutura para a Prestação de Serviço de Comunicação de Dados para Inclusão Digital

PO: 0000 Implantação da Infraestrutura para a Prestação de Serviço de Comunicação de Dados para Inclusão Digital

10.41260.24.722.2205.15UJ Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC

PO: 0000 Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC - Despesas Diversas

PO: 0001 Estudo de Viabilidade de Ampliação da Rede de Serviços Satelitais – SGDC

PO: 0002 Ampliação da Rede de Serviços Satelitais – SGDC

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.41260.24.722.2205.21C8 Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil

PO: 0000 Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil

41261 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.41261.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

10.41261.24.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.41261.24.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.41261.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.41261.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

0999 Reserva de Contingência

10.41261.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

10.41261.24.571.4001.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Operação e Desenvolvimento da Internet na Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - OS

10.41261.24.722.4001.20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

PO: 0000 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação - Despesas Diversas

PO: 0006 Comunicação e Transmissão de Atos e Fatos do Governo Federal

PO: 2000 Despesas Administrativas

41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

2205 Conecta Brasil

10.41902.24.722.2205.00ST Universalização do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Art. 1º, § 2°, da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000)

PO: 0000 Universalização do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Art. 1º, § 2°, da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000)

10.41902.24.722.2205.00TY Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)

PO: 0000 Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)

10.41902.24.722.2205.20ZE Universalização e Massificação dos Serviços de Telecomunicações

PO: 0000 Universalização e Massificação dos Serviços de Telecomunicações

41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.41903.24.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

2205 Conecta Brasil

10.41903.24.572.2205.00TS Política Produtiva e Inovação Tecnológica

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações nas Instituições Nacionais de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
PO: 0003 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações na Fundação CPqD

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

44000 Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

44101 Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.44101.18.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 000A Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente

PO: 000B Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.44101.18.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.44101.18.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.44101.18.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.44101.18.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.44101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.44101.18.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.44101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.44101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

10.44101.18.128.1041.20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

PO: 0000 Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental - Despesas Diversas

PO: 0005 Implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P

10.44101.18.541.1041.21A8 Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético

PO: 0000 Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético - Despesas Diversas

PO: 0001 Conservação e Uso Sustentável das Espécies

PO: 0002 Conservação, Uso Sustentável e Recuperação de Ecossistemas

PO: 0003 Desenvolvimento Sustentável da Economia de Patrimônio Genético e Conhecimentos Tradicionais e Repartição de Benefícios

PO: 0004 Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza

PO: 0006 Desenvolvimento de Políticas e Ações para a Redução do Desmatamento Ilegal e dos Incêndios Florestais

PO: 0007 Desenvolvimento de Instrumentos Econômicos e Financeiros para a Conservação e Recuperação da Vegetação Nativa

10.44101.18.541.1041.2E87 Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal

PO: 0000 Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal

1043 Qualidade Ambiental Urbana

10.44101.18.542.1043.21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana

10.44101.18.543.1043.10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

PO: 0000 Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

1058 Mudança do Clima

10.44101.18.541.1058.20W2 Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação

PO: 0000 Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação - Despesas Diversas

PO: 0004 Fortalecimento da Governança na Prevenção e Reversão dos Processos de Degradação da Terra de Combate à Desertificação

10.44101.18.542.1058.20W1 Iniciativas para Implementação e Monitoramento da Política Nacional Sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada

PO: 0000 Iniciativas para Implementação e Monitoramento da Política Nacional Sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada - Despesas Diversas

PO: 0001 Implementação da Política Nacional Sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada

PO: 0005 Fortalecimento da Atuação Internacional Brasileira, no que Tange à Agenda Ambiental

2223 A Hora do Turismo

10.44101.18.695.2223.21AA Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas

PO: 0000 Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas

44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.44201.18.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0003 Capacitação de Servidores Públicos Federais do Ibama

PO: 0006 Promover a Transformação Digital com Foco na Qualidade dos Serviços de TI

PO: 0007 Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física da Sede e das Unidades Descentralizadas

10.44201.18.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.44201.18.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.44201.18.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.44201.18.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.44201.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.44201.18.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.44201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.44201.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.44201.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0999 Reserva de Contingência

10.44201.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

10.44201.18.542.1041.214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

PO: 0001 Estruturação da Gestão Nacional do Uso dos Recursos Florestais e Faunísticos

PO: 0002 Melhoria e Recuperação Ambiental, Monitoramento, Autorização e Controle dos Recursos Florestais, Faunísticos e Pesqueiros

PO: 0003 Manejo de Espécies da Fauna Silvestre in situ e ex situ

10.44201.18.542.1041.218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

PO: 0001 Produção de Informações Ambientais

PO: 0002 Educação Ambiental

PO: 0003 Gestão de Informações Ambientais

10.44201.18.542.1041.21AB Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

PO: 0001 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Relativas à Avaliação e ao Controle da Degradação dos Recursos Naturais

PO: 0002 Licença, Avaliação, Registro e Autorizações Ambientais

PO: 0003 Avaliação e Instrumentos de Qualidade Ambiental

10.44201.18.542.1041.6925 Licenciamento Ambiental Federal

PO: 0000 Licenciamento Ambiental Federal

1043 Qualidade Ambiental Urbana

10.44201.18.542.1043.20WH Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras

PO: 0002 Licença, Avaliação, Registro e Autorizações Ambientais

PO: 0004 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Relativas à Qualidade Ambiental

6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

10.44201.18.125.6014.214N Controle e Fiscalização Ambiental

PO: 0001 Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental

PO: 0002 Fiscalização da Flora

PO: 0003 Fiscalização da Biodiversidade

PO: 0004 Fiscalização de Atividades e Empreendimentos Poluidores

PO: 0005 Gestão de Riscos, Preparação e Atendimentos a Emergências Ambientais

10.44201.18.542.6014.214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

PO: 0000 Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.44206.18.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Área Meio

PO: 0004 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Área Fim

PO: 0005 Implementação da A3P nos Órgãos Públicos Federais

10.44206.18.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.44206.18.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.44206.18.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.44206.18.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.44206.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.44206.18.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.44206.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.44206.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

10.44206.18.541.1041.219K Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PO: 0000 Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro - Despesas Diversas

PO: 0001 Conservação e Ampliação do Acervo Científico

PO: 0002 Educação Museal para o Meio Ambiente

PO: 0003 Revitalização dos Acervos Científico e Histórico-Cultural

PO: 0004 Difusão do Conhecimento Científico Relacionado à Biodiversidade Especialmente da Flora

PO: 0005 Atendimento ao Visitante do Instituto de Pesquisas JBRJ

10.44206.18.571.1041.20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira

PO: 0000 Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira - Despesas Diversas

PO: 0001 Avaliação e Monitoramento da Flora Nativa com Ênfase nas Espécies Ameaçadas de Extinção

PO: 0002 Manutenção, Ampliação e Preservação das Coleções Biológicas/Científicas do Instituto de Pesquisas JBRJ

PO: 0003 Difusão do Conhecimento Científico Relacionado à Biodiversidade com Ênfase na Flora Brasileira

PO: 0004 Pesquisa Científica sobre a Flora Brasileira Desenvolvida no Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

PO: 0005 Elaboração e Implementação de Programa de Apoio a Jardins Botânicos

PO: 0006 Ampliação e Manutenção das Coleções Biológicas/Científicas Digitais do Instituto de Pesquisas JBRJ

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.44206.18.128.5013.4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

PO: 0000 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins - Despesas Diversas

PO: 0001 Formação de Recursos Humanos em Botânica e Meio Ambiente

PO: 0002 Bolsas de Estudo para o Programa de Pós-Graduação Acadêmica em Botânica

44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.44207.18.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.44207.18.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.44207.18.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.44207.18.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.44207.18.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.44207.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.44207.18.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.44207.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.44207.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

10.44207.18.541.1041.20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

PO: 0000 Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais - Despesas Diversas

PO: 0001 Promoção da Visitação Pública e Instrumentalização dos Serviços Ambientais e do Comércio de Produtos Florestais Ofertados pelas Unidades de Conservação Federais

PO: 0003 Apoio à Criação, Planejamento e Avaliação das Unidades de Conservação Federais

PO: 0004 Consolidação da Gestão Socioambiental e Gestão de Conflitos Territoriais em Unidades de Conservação

PO: 0005 Compensação Ambiental Decorrente de Licenciamento Ambiental

PO: 0007 Consolidação Territorial das Unidades de Conservação Federais

PO: 000A Implementação da Política Nacional de Gestão Florestal

PO: 000C Promoção do Uso Sustentável e Articulação de Políticas Públicas em Unidades de Conservação Federais de Uso Sustentável com Comunidades Tradicionais

PO: 000E Aplicação de Recursos Provenientes de Precatórios

10.44207.18.541.1041.20WN Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

PO: 0001 Fomento e Execução de Pesquisa, Monitoramento e Gestão do Conhecimento, Direcionados à Conservação da Biodiversidade e à Gestão de Unidades de Conservação

PO: 0002 Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção e Migratórias

PO: 0003 Gestão de Informações Relacionadas a Cavernas e Conservação do Patrimônio Espeleológico Nacional

PO: 0004 Avaliação de Impactos sobre Unidades de Conservação e Espécies Ameaçadas para Efeito de Autorizações e Anuências no Âmbito do Licenciamento Ambiental

10.44207.18.571.1041.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Educação e Pesquisa com Operação da Internet na Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP – OS

6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

10.44207.18.125.6014.214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

PO: 0000 Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais - Despesas Diversas

PO: 0001 Fiscalização Ambiental em Unidades de Conservação Federais

PO: 0002 Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Unidades de Conservação Federais

44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.44901.18.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

0999 Reserva de Contingência

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.44901.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

10.44901.18.541.1041.20N1 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente

PO: 0000 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente

44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.44902.18.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

1058 Mudança do Clima

10.44902.18.541.1058.20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

PO: 0000 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

52000 Ministério da Defesa - Administração Direta

52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.52101.05.122.0032.2000 Administração da Unidade

- PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas
- PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
- PO: 0006 Departamento de Administração Interna – DEADI
- PO: 0007 Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação – DETIC
- PO: 0008 Secretaria de Produtos de Defesa - SEPROD
- PO: 0009 Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto - SEPESD
- PO: 000A Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas - EMCFA
- PO: 000G Escola Superior de Guerra - ESG
- PO: 000K Departamento de Engenharia e Serviços Gerais
- PO: 000N Secretaria de Orçamento e Organização Institucional - SEORI

10.52101.05.122.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52101.05.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.52101.05.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0006 Alimentação de Militares Ativos em Rancho
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis
- PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior
- PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

10.52101.05.571.0032.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

- PO: 0001 Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP
- PO: 0002 Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP - Contrato CENSIPAM

10.52101.05.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.52101.05.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.52101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.52101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

- PO: 0001 Benefício Especial

20.52101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

- PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.52101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

- PO: 0001 Contribuição ao Conselho Internacional do Desporto Militar - CISM
- PO: 0002 Contribuição ao Comitê Internacional de Medicina Militar - CIMM
- PO: 0003 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP

6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.52101.05.153.6011.219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

PO: 0000 Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras - Despesas Diversas

PO: 0001 Ação humanitária para pessoal em situação de vulnerabilidade advindas da Venezuela (Operação Acolhida)

10.52101.05.333.6011.6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão

PO: 0000 Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão

10.52101.05.366.6011.8425 Apoio ao Projeto Rondon

PO: 0000 Apoio ao Projeto Rondon

10.52101.05.542.6011.20X4 Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM

PO: 0003 Monitoramento Ambiental

PO: 0004 Telecomunicação Crítica, Tecnologia da Informação e Sensores

PO: 0005 Capacitação de Recursos Humanos

PO: 0006 Ações de Inteligência

PO: 0007 Funcionamento e Manutenção do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

10.52101.05.811.6011.21BJ Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar

PO: 0001 Apoio e Desenvolvimento do Desporto Militar de Alto Rendimento

PO: 0002 Apoio e Desenvolvimento do Desporto Militar Educacional

PO: 0003 Apoio e Desenvolvimento do Desporto Militar de Corpo de Tropa

PO: 0004 Apoio e Desenvolvimento do Desporto Participativo

PO: 0005 Apoio e Gestão do Desporto Militar

10.52101.05.812.6011.20IG Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania

PO: 0001 Apoio e Desenvolvimento do Programa Forças no Esporte (PROFESP)

PO: 0002 Apoio e Desenvolvimento do Projeto João do Pulo (PJP)

6012 Defesa Nacional

10.52101.05.121.6012.20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

PO: 0000 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

10.52101.05.122.6012.20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte

PO: 0000 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte - Despesas Diversas

PO: 0001 Adequação de Embarcações para Controle, Segurança da Navegação Fluvial e Infraestrutura na Região do Calha Norte

PO: 0002 Infraestrutura de Unidades Militares na Região do Calha Norte

PO: 0003 Logística Operacional para Apoio às Atividades do Calha Norte

PO: 0004 Manutenção de Aeródromos na Região do Calha Norte

PO: 0005 Apoio às Comunidades Carentes na Região do Calha Norte

PO: 0007 Construção de aeródromos na Região do Calha Norte

10.52101.05.126.6012.147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

PO: 0000 Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional - Despesas Diversas

PO: 0002 Implantação de estruturas e sistemas de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

10.52101.05.128.6012.2055 Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra

PO: 0000 Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra

10.52101.05.151.6012.123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

PO: 0002 Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral - Projeto H-X BR

10.52101.05.151.6012.151S Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

PO: 0000 Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) - Despesas Diversas

PO: 0001 Implantação de sistemas de monitoramento para prover serviços de observação terrestre

PO: 0002 Implantação da Infraestrutura terrestre associada à operação de sistemas espaciais

10.52101.05.151.6012.15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

PO: 0000 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

10.52101.05.151.6012.21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

10.52101.05.153.6012.20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

PO: 0005 Sistema de Informações Logísticas de Defesa
PO: 0006 Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB
PO: 0007 Preparo para a Mobilização Nacional
PO: 0008 Preparo para a Mobilização Militar
PO: 0009 Planejamento de Logística Conjunta
PO: 0010 Interoperablidade Logística e Avaliação de Projetos
PO: 0011 Apoio Logístico
PO: 0012 Cartografia, Meteorologia e Aerolevantamento
PO: 0013 Defesa Alimentar

10.52101.05.153.6012.20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

PO: 0001 Operações Conjuntas ou Combinadas
PO: 0002 Operações nas áreas de fronteira

10.52101.05.153.6012.218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

PO: 0000 Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Despesas Diversas

10.52101.05.153.6012.2452 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

PO: 0000 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

10.52101.05.183.6012.15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

PO: 0000 Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

10.52101.05.183.6012.2866 Ações de Caráter Sigiloso

PO: 0000 Ações de Caráter Sigiloso - Despesas Diversas
PO: 0001 Compromissos Internacionais na Área de Inteligência de Defesa
PO: 0002 Sensoriamento Remoto para Apoio à Inteligência de Defesa

10.52101.05.212.6012.20X1 Participação Brasileira em Missões de Paz

PO: 0002 Missão de Paz no Líbano - UNIFIL
PO: 0003 Participações de Militares em outras Missões de Paz
PO: 0004 Apoio às estruturas de capacitação para missões de paz

10.52101.05.212.6012.2D55 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

PO: 0000 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa - Despesas Diversas
PO: 0001 Assuntos Internacionais que envolvam o Ministério da Defesa
PO: 0002 Organismos Internacionais relacionados ao Ministério da Defesa
PO: 0003 Política e Estratégia de Defesa de interesse ou com alcance internacional
PO: 0004 Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa (RBJID)
PO: 0005 Conselheiro Militar junto à ONU (Nova Iorque)
PO: 0006 Conselheiro Militar junto à Conferência do Desarmamento (Genebra)
PO: 0007 Adidâncias militares no exterior
PO: 0008 Conferência de Ministros de Defesa das Américas (CMDA)
PO: 0009 Reunião de Ministros da Defesa Nacional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP)

10.52101.05.363.6012.15KP Implantação da Medicina Operativa Conjunta nas Forças Armadas

PO: 0001 Adequação de instalações para o CCjMOp/FA
PO: 0003 Capacitação de pessoal para a implantação do CCjMOp/FA e do Sistema de Medicina Operativa das FA

10.52101.05.572.6012.2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

PO: 0001 Apoio a Projetos de CT&I
PO: 0002 Coordenação das Atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação na área de Defesa

10.52101.05.573.6012.21BI Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

PO: 0000 Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

10.52101.05.722.6012.20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional

PO: 0001 Manutenção do Sistema de Comunicações Militares por Satélite - SISCOMIS

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Modernização do Sistema de Comunicações Militares por Satélite - SISCOMIS

PO: 0005 Suporte de C² a Operações Conjuntas

10.52101.05.722.6012.219W Interoperabilidade de Sistemas de Defesa

PO: 0001 Implantação da Interoperabilidade Técnica de Comando e Controle

PO: 0002 Implantação do Rádio Definido por Software – RDS-Defesa

PO: 0003 Implantação do Link Tático Aeronáutico-LINK-BR2

PO: 0004 Implantação do HF-TID

PO: 0005 Implantação do Link Sterna

PO: 0006 Implantação do IFF Modo 4

PO: 0007 Implantação do projeto INTERC2

PO: 0008 Implantação do MDLP

PO: 0009 Implantação do SIPLOM

52111 Comando da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.52111.05.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0002 Manutenção Geral

10.52111.05.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52111.05.122.0032.214H Inativos Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Inativos Militares das Forças Armadas

10.52111.05.122.0032.2867 Ativos Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Ativos Militares das Forças Armadas

10.52111.05.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0002 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0004 Auxílio-Transporte de Militares Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0006 Alimentação de Militares Ativos em Rancho

PO: 0007 Auxílio-Alimentação de Militares Ativos em Pecúnia

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0010 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

PO: 0013 Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia

10.52111.05.331.0032.2865 Suprimento de Fardamento

PO: 0000 Suprimento de Fardamento

10.52111.05.482.0032.21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

PO: 0000 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

10.52111.05.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.52111.05.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0003 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União

PO: 0004 Atendimento Médico-Hospitalar Militar - Ex-Combatentes

20.52111.09.272.0032.0179 Pensões Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Pensões Militares das Forças Armadas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.52111.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.52111.28.846.0901.00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

PO: 0000 Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

10.52111.28.844.0906.0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

PO: 0000 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.52111.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.52111.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

20.52111.28.846.0909.0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

PO: 0000 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

20.52111.28.846.0909.0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

PO: 0000 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

6012 Defesa Nacional

10.52111.05.128.6012.20X9 Capacitação Profissional da Aeronáutica

PO: 0001 Ensino Preparatório para Formação de Oficiais

PO: 0002 Formação e Especialização de Cabos e Soldados

PO: 0003 Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Oficiais e Civis

PO: 0004 Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia

PO: 0005 Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Sargentos e Civis

PO: 0006 Capacitação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia

PO: 0007 Capacitação de Especialistas do Setor Aeroespacial

10.52111.05.151.6012.123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

PO: 0000 Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

10.52111.05.151.6012.14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

PO: 0000 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

10.52111.05.151.6012.14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

PO: 0000 Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

10.52111.05.151.6012.20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

PO: 0008 Projeto Link BR-2

PO: 000A Aeronave de alerta e controle - Projeto E-99M

10.52111.05.151.6012.217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

PO: 0000 Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

10.52111.05.151.6012.219D Adequação de Organizações Militares

PO: 0003 Infraestrutura na área de Comando e Assessoramento

10.52111.05.151.6012.7U72 Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)

PO: 0000 Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)

10.52111.05.183.6012.2866 Ações de Caráter Sigiloso

PO: 0000 Ações de Caráter Sigiloso

10.52111.05.331.6012.212O Movimentação de Militares

PO: 0000 Movimentação de Militares

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.52111.05.364.6012.20X8 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA

PO: 0001 Curso de Pós-Graduação

PO: 0002 Curso de Graduação em Engenharia

52121 Comando do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.52121.05.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0004 Manutenção Geral

PO: 0005 Preservação do Patrimônio Cultural

PO: 0007 Apoio de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

PO: 0008 Gestão de Compras no Exterior

PO: 0009 Manutenção de Repartições no Exterior

PO: 000A Despesas com Deslocamentos

10.52121.05.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52121.05.122.0032.214H Inativos Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Inativos Militares das Forças Armadas

10.52121.05.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.52121.05.122.0032.2867 Ativos Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Ativos Militares das Forças Armadas

10.52121.05.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.52121.05.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0002 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0004 Auxílio-Transporte de Militares Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0006 Alimentação de Militares Ativos em Rancho

PO: 0007 Auxílio-Alimentação de Militares Ativos em Pecúnia

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0010 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

PO: 0013 Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

10.52121.05.331.0032.2865 Suprimento de Fardamento

PO: 0000 Suprimento de Fardamento

10.52121.05.368.0032.20XM Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares

PO: 0001 Ensino Médio nos Colégios Militares

PO: 0002 Ensino Fundamental nos Colégios Militares

10.52121.05.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.52121.09.272.0032.0179 Pensões Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Pensões Militares das Forças Armadas

20.52121.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.52121.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.52121.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

20.52121.28.846.0909.0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

PO: 0000 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

20.52121.28.846.0909.0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

PO: 0000 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

0999 Reserva de Contingência

10.52121.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

6012 Defesa Nacional

10.52121.05.126.6012.147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

PO: 0001 Implantação do Sistema de Defesa Cibernética na esfera da Força Terrestre

10.52121.05.128.6012.8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

PO: 0000 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro - Despesas Diversas

10.52121.05.153.6012.13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

PO: 0000 Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

10.52121.05.153.6012.14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

PO: 0000 Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

10.52121.05.153.6012.14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas

PO: 0000 Implantação do Projeto Forças Blindadas

10.52121.05.153.6012.14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

PO: 0001 Implantação do Sistema de Sensoriamento e Apoio à Decisão do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

PO: 0002 Implantação do Sistema de Apoio às Operações na área de influência do SISFRON

PO: 0003 Infraestrutura para Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

PO: 0004 Suporte logístico e de funcionamento integrados

10.52121.05.153.6012.14T6 Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER)

PO: 0000 Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER) - Despesas Diversas

10.52121.05.153.6012.156M Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

PO: 0000 Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro - Despesas Diversas

PO: 0004 Rearticulação do Exército, exceto na Região Amazônica (Projeto Sentinela da Pátria)

PO: 0005 Reestruturação do Sistema de Engenharia do Exército

PO: 0007 Reestruturação do Sistema de Pessoal do Exército (Projeto Estratégico Força da Nossa Força)

PO: 0009 Reestruturação do Sistema de Logística Operacional do Exército

PO: 000A Rearticulação do Exército na Região Amazônica (Projeto Amazônia Protegida)

PO: 000D Modernização estratégica da Tecnologia da Informação e Comunicações do Exército Brasileiro

PO: 000F Aquisição de Equipamentos

10.52121.05.153.6012.15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

PO: 0000 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

10.52121.05.153.6012.20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

PO: 0000 Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército - Despesas Diversas

PO: 0004 Logística de Material de Comunicações

PO: 000A Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas Corporativos do Exército e Sustentação do Ciclo de Vida de Software

PO: 000D Gestão da Infraestrutura Estratégica e dos Serviços de TIC

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000E Logística de TI

PO: 000F Produção de Geoinformação Básica

PO: 000H Logística de material de Guerra Eletrônica e Cibernética

PO: 000J Cooperação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico

10.52121.05.153.6012.20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

PO: 0000 Desenvolvimento Tecnológico do Exército - Despesas Diversas

PO: 0001 Gestão das atividades fabris

PO: 0002 Atividades referentes à inovação tecnológica, gestão do conhecimento, propriedade intelectual e prospecção tecnológica

PO: 0003 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico da Força Terrestre

PO: 0005 Teste e Avaliação de Produtos, Sistemas e Materiais de Interesse do Exército

PO: 0008 Implantação da Diretoria de Sistemas e Materiais de Emprego Militar

10.52121.05.153.6012.20XL Saúde em Operações Militares

PO: 0001 Pesquisas de Biossegurança do Exército

PO: 0003 Saúde em Operações

10.52121.05.153.6012.219D Adequação de Organizações Militares

PO: 0003 Adequação das Infraestruturas na Área de Engenharia

PO: 0004 Adequação Ambiental e Patrimonial em apoio às Organizações Militares

PO: 000E Modernização da Infraestrutura de Apoio

10.52121.05.153.6012.21A0 Aprestamento das Forças

PO: 0000 Aprestamento das Forças - Despesas Diversas

PO: 0001 Logística de Manutenção e Suprimento de Combustíveis e Lubrificantes

PO: 0002 Logística de Transporte da Força Terrestre

PO: 0003 Logística de Subsistência

PO: 0004 Logística de Material de Intendência

PO: 0005 Logística de Material e Equipamento Militar

PO: 0006 Logística de Material de Aviação

PO: 0007 Logística de Munição

PO: 0008 Logística de Material das Organizações Militares Não Engenharia

PO: 0009 Logística de Manutenção e Suprimento do Sistema Leopard/Gepard

PO: 000A Suporte às Atividades de Preparo

PO: 000B Preparo da Força Terrestre

PO: 000C Emprego Singular da Força Terrestre

PO: 000E Desenvolvimento do Sistema de Doutrina Militar Terrestre

PO: 000G Logística de Veterinária e Agrícola

PO: 000I Preparo das Forças de Prontidão Operacional (FORPRON)

PO: 000J Sistema de Simulação do Exército Brasileiro (SSEB)

10.52121.05.153.6012.21D1 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea

PO: 0000 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea

10.52121.05.153.6012.21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre

PO: 0000 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre - Despesas Diversas

PO: 0002 Obtenção de Meios para o Sistema de Artilharia de Campanha

PO: 0004 Obtenção de Meios para a Força Terrestre

PO: 0009 Obtenção de Meios Operacionais de Engenharia para Organização Militar do Exército

PO: 000A Obtenção de Meios de Comunicações e de Comando e Controle para Emprego Militar Terrestre

PO: 000D Obtenção de Meios de Alta Complexidade

10.52121.05.153.6012.21D3 Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército

PO: 0000 Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército

10.52121.05.153.6012.21D4 Modernização e Adequação do Sistema de Proteção da Sociedade

PO: 0000 Modernização e Adequação do Sistema de Proteção da Sociedade

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.52121.05.153.6012.2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

PO: 0000 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

10.52121.05.153.6012.2911 Logística integrada em proveito de Organizações Militares de Engenharia do Exército

PO: 0000 Logística integrada em proveito de Organizações Militares de Engenharia do Exército

10.52121.05.153.6012.3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

PO: 0000 Implantação do Sistema de Aviação do Exército - Despesas Diversas

PO: 0001 Adequação da infraestrutura da Aviação do Exército

PO: 0002 Aquisição/modernização de aeronaves de asas rotativas e fixas, seus sistemas, equipamentos e meios de apoio

10.52121.05.153.6012.7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

PO: 0000 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

10.52121.05.183.6012.2866 Ações de Caráter Sigiloso

PO: 0000 Ações de Caráter Sigiloso

10.52121.05.244.6012.20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército

PO: 0000 Realização de Ações de Cooperação do Exército

10.52121.05.331.6012.212O Movimentação de Militares

PO: 0000 Movimentação de Militares

10.52121.05.364.6012.2A82 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia

PO: 0000 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia

52131 Comando da Marinha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.52131.05.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52131.05.122.0032.214H Inativos Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Inativos Militares das Forças Armadas

10.52131.05.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.52131.05.122.0032.2867 Ativos Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Ativos Militares das Forças Armadas

10.52131.05.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0002 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0004 Auxílio-Transporte de Militares Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0006 Alimentação de Militares Ativos em Rancho

PO: 0007 Auxílio-Alimentação de Militares Ativos em Pecúnia

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0010 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares

PO: 0011 Auxílio-Familiar no Exterior

PO: 0012 Indenização de Representação no Exterior - IREX

PO: 0013 Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

10.52131.05.331.0032.2865 Suprimento de Fardamento

PO: 0000 Suprimento de Fardamento

10.52131.05.571.0032.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0002 Instituto Nacional do Mar - INMAR

10.52131.05.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.52131.05.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0003 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União

PO: 0004 Atendimento Médico-Hospitalar Militar - Ex-Combatentes

20.52131.09.272.0032.0179 Pensões Militares das Forças Armadas

PO: 0000 Pensões Militares das Forças Armadas

20.52131.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

10.52131.28.844.0906.0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

PO: 0000 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.52131.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.52131.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

20.52131.28.846.0909.0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

PO: 0000 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

20.52131.28.846.0909.0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

PO: 0000 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.52131.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Associação Internacional de Sinalização Marítima - IALA (MD/Marinha)

6012 Defesa Nacional

10.52131.05.152.6012.123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

PO: 0001 Construção de Estaleiro e Base Naval (Contrato 4)

PO: 0003 Despesas Operacionais

10.52131.05.152.6012.123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

PO: 0002 Construção do Submarino Nuclear (Contrato 2B)

PO: 0003 Transferência de Tecnologia de Projeto e Construção de Submarino Nuclear (Contrato 6.2)

PO: 0004 Desenvolvimento da Propulsão Nuclear

PO: 0005 Despesas Operacionais

PO: 0006 Coordenação Técnico-Administrativa dos Contratos (Contrato 5)

10.52131.05.152.6012.123I Construção de Submarinos Convencionais

PO: 0001 Pacote de Materiais para a Construção de 4 Submarinos (Contrato 1A)

PO: 0002 Construção de 4 Submarinos Convencionais (Contrato 1B)

PO: 0003 Obtenção de Torpedos e Despistadores (Contramedidas Antitorpedo)

PO: 0006 Despesas Operacionais

10.52131.05.152.6012.1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé

PO: 0000 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé

10.52131.05.152.6012.1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

PO: 0000 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

10.52131.05.152.6012.20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

PO: 0004 Desenvolvimento de Tecnologias de Interesse aplicadas na Guerra Naval

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.52131.05.152.6012.219D Adequação de Organizações Militares

PO: 0000 Adequação de Organizações Militares - Despesas Diversas

PO: 0001 Adequação de Instalações de Ensino da Marinha

PO: 0002 Adequação de Instalações de Saúde da Marinha

10.52131.05.152.6012.21CL Recomposição do Núcleo do Poder Naval

PO: 0001 Desenvolvimento e renovação de Meios Navais

PO: 0002 Desenvolvimento e renovação de Meios Aeronavais

PO: 0003 Desenvolvimento e renovação de Meios de Fuzileiros Navais

PO: 0004 Desenvolvimento e renovação de Sistemas Operativos

10.52131.05.183.6012.2866 Ações de Caráter Sigiloso

PO: 0000 Ações de Caráter Sigiloso

10.52131.05.331.6012.212O Movimentação de Militares

PO: 0000 Movimentação de Militares

10.52131.05.572.6012.14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

PO: 0001 Construção do Protótipo de Reator Nuclear

PO: 0002 Pesquisa para o Desenvolvimento do Ciclo de Combustível Nuclear

PO: 0004 Manutenção e Operação das Unidades de Tecnologia Nuclear da Marinha

52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

10.52133.05.152.6013.2E97 Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

PO: 0000 Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

10.52133.05.571.6013.14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

PO: 0000 Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

10.52133.05.571.6013.2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

PO: 0000 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

10.52133.05.571.6013.2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul

PO: 0002 Apoio à Pesquisa no Mar e nas Ilhas Oceânicas

52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.52211.05.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.52211.05.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52211.05.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.52211.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.52211.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.52221.05.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.52221.05.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52221.05.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.52221.05.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.52221.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

10.52221.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0003 Requisições de Pequeno Valor Executadas Diretamente pela Unidade

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.52221.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

6012 Defesa Nacional

10.52221.05.153.6012.4528 Produção de Material de Emprego Militar

PO: 0000 Produção de Material de Emprego Militar

52222 Fundação Osório

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.52222.05.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.52222.05.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52222.05.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.52222.05.368.0032.20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório

PO: 0001 Ensino Médio na Fundação Osório

PO: 0002 Ensino Fundamental na Fundação Osório

PO: 0003 Ensino Profissionalizante na Fundação Osório

10.52222.05.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.52222.05.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.52222.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.52222.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.52222.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.52231.05.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.52231.05.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.52231.05.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

6012 Defesa Nacional

30.52231.05.122.6012.15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)

PO: 0000 Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)

30.52231.05.122.6012.15S3 Obtenção de Navio de Apoio Antártico

PO: 0000 Obtenção de Navio de Apoio Antártico

30.52231.05.122.6012.15V9 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos

PO: 0000 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos

30.52231.05.122.6012.15VB Aquisição de Forno de Indução com 6 estações

PO: 0000 Aquisição de Forno de Indução com 6 estações

30.52231.05.122.6012.15VC Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos

PO: 0000 Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos

30.52231.05.122.6012.15VD Aquisição de Tornos CNC de médio e grande porte

PO: 0000 Aquisição de Tornos CNC de médio e grande porte

30.52231.05.122.6012.15VE Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)

PO: 0000 Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)

30.52231.05.122.6012.15WT Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha

PO: 0000 Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha

52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.52232.05.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Manutenção Geral

10.52232.05.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52232.05.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.52232.05.482.0032.00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

PO: 0002 Construção de Unidades Habitacionais

10.52232.05.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.52232.05.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.52232.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

10.52232.28.843.0905.0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

PO: 0000 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.52232.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.52232.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.52233.05.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.52233.05.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

PO: 0059 Salário-Família e Auxílio-Reclusão

20.52233.05.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.52233.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

6012 Defesa Nacional

10.52233.05.152.6012.211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

PO: 0000 Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

30.52234.05.122.0035.4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

30.52234.05.122.0035.4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

30.52234.05.126.0035.4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

PO: 0000 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

52901 Fundo do Ministério da Defesa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.52901.05.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.52902.05.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Manutenção de Próprios Nacionais Residenciais para o Hospital das Forças Armadas

20.52902.05.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

20.52902.05.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0005 Assistência Médica e Odontológica - Participação do Servidor

20.52902.05.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0006 Alimentação de Militares Ativos em Rancho

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.52902.05.302.0032.20XT Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas

PO: 0001 Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas

PO: 0002 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Aprendizagem

PO: 0003 Manutenção e Desenvolvimento de Pesquisas Médicas

20.52902.05.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.52902.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.52902.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

52903 Fundo do Serviço Militar

0999 Reserva de Contingência

10.52903.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

6012 Defesa Nacional

10.52903.05.122.6012.2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

PO: 0000 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

52911 Fundo Aeronáutico

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.52911.05.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0002 Manutenção Geral

10.52911.05.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.52911.05.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0007 Atendimento Médico-Hospitalar - Participação do Militar

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.52911.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Organização dos Serviços de Navegação Aérea Civil (CANSO)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Contribuição ao Sistema de Cooperação entre as Forças Aéreas Americanas (SICOFAA)

PO: 0003 Contribuição ao United Nations Office for Outer Space Affairs (UNOOSA)

6012 Defesa Nacional

10.52911.05.151.6012.15XX Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material

PO: 0000 Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material

10.52911.05.151.6012.2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

PO: 0000 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

10.52911.05.151.6012.20SA Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica

PO: 0000 Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica

10.52911.05.151.6012.20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

PO: 0001 Gestão da Rede de Comunicações Integradas do Comando da Aeronáutica – COMAER (GRCIC)

PO: 0002 Operação e Manutenção de Equipamentos e Sistemas do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro

10.52911.05.151.6012.21A0 Aprestamento das Forças

PO: 0001 Campo de Provas e Estandes de Tiro de Aviação

PO: 0002 Material Contra Incêndio

PO: 0003 Simuladores

PO: 0004 Material Bélico

PO: 0005 Material de Saúde

PO: 0006 Transporte Logístico de Superfície

PO: 0007 Material de Intendência

PO: 0008 Fardamento Reembolsável aos Militares da Aeronáutica

PO: 0009 Suporte ao Desenvolvimento Industrial

PO: 0012 Instrução e Treinamento Técnico-Operacional da Aeronáutica

10.52911.05.151.6012.21CM Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira

PO: 0001 Aquisição de Veículos de Superfície

PO: 0005 Modernização do Sistema de Treinamento de Hipóxia Hipobárica

10.52911.05.151.6012.2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

PO: 0000 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

10.52911.05.151.6012.2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

PO: 0000 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

10.52911.05.572.6012.20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial

PO: 0003 Pesquisa e Desenvolvimento da Meteorologia Aeroespacial

PO: 0005 Desenvolvimento de Projetos de Sistemas Bélicos e Associados

PO: 0006 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Aeroespacial no Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial

52921 Fundo do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.52921.05.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.52921.05.482.0032.15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

PO: 0000 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Despesas Diversas

PO: 0001 Construção, ampliação e/ou aquisição de Próprios Nacionais Residenciais

10.52921.05.482.0032.21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

PO: 0000 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares - Despesas Diversas

PO: 0001 Reforma, Manutenção e/ou readequação de Próprios Nacionais Residenciais

20.52921.05.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0003 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0004 Atendimento Médico-Hospitalar Militar - Ex-Combatentes

PO: 0005 Assistência Médica e Odontológica - Participação do Servidor

PO: 0007 Atendimento Médico-Hospitalar - Participação do Militar

PO: 0008 Assistência Social aos Militares e seus Dependentes

20.52921.05.303.0032.2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

PO: 0000 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

0999 Reserva de Contingência

10.52921.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

6012 Defesa Nacional

10.52921.05.125.6012.2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

PO: 0000 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados - Despesas Diversas

52931 Fundo Naval

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.52931.05.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Manutenção Geral

10.52931.05.482.0032.21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

PO: 0000 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

20.52931.05.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0007 Atendimento Médico-Hospitalar - Participação do Militar

PO: 0008 Assistência Social aos Militares e seus Dependentes

0999 Reserva de Contingência

10.52931.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

6012 Defesa Nacional

10.52931.05.125.6012.21BY Fiscalização da Navegação Aquaviária

PO: 0001 Registro e Fiscalização de Embarcações

10.52931.05.125.6012.21BZ Prestação de Auxílios à Navegação

PO: 0001 Produção de Auxílios à Navegação e Salvaguarda da Vida Humana no Mar

10.52931.05.128.6012.20XR Capacitação Profissional da Marinha

PO: 0001 Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Militares e Civis da Marinha

10.52931.05.152.6012.21A0 Aprestamento das Forças

PO: 0001 Logística de Material da Marinha

PO: 0002 Aprestamento das Forças Navais

52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

0999 Reserva de Contingência

10.52932.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

10.52932.05.363.6011.2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

PO: 0000 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

53000 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.53101.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

- PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas
- PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação
- PO: 0003 Tecnologia da Informação e Modenização da Gestão Organizacional

10.53101.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

- PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53101.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

- PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.53101.04.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

- PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.53101.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados
- PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos
- PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos
- PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.53101.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

- PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.53101.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

- PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.53101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

- PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.53101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

- PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.53101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

- PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

10.53101.04.127.2217.20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

- PO: 000D Estudos Estratégicos
- PO: 000E Apoio ao Núcleo de Inteligência Regional
- PO: 000I Promoção do Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial – Evento

10.53101.15.121.2217.8874 Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

- PO: 0001 Apoio à elaboração, à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
- PO: 0002 Apoio à Capacitação de Gestores e Agentes Sociais para o Desenvolvimento Urbano e Regional

10.53101.15.451.2217.00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

- PO: 0000 Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

10.53101.18.544.2217.219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo

- PO: 0000 Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo

10.53101.19.571.2217.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

- PO: 0001 Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação voltados a setores produtivos na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii – OS

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.53101.20.607.2217.00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

PO: 0000 Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

10.53101.20.607.2217.00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

PO: 0000 Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

PO: 0005 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Arroio Duro/RS

PO: 0006 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Chasqueiro/RS

PO: 0007 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jacaré-Curituba/SE

10.53101.20.608.2217.214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

PO: 0000 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

10.53101.26.127.2217.00TF Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

PO: 0008 Implantação de Polos da Rota de Integração Nacional na Faixa de Fronteira

PO: 0009 Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva, social e complementar

PO: 000A Implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira

2218 Gestão de Riscos e Desastres

10.53101.06.182.2218.14UX Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

PO: 0000 Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

10.53101.06.182.2218.22BO Ações de Proteção e Defesa Civil

PO: 0001 Operação Carro-Pipa para distribuição de água no Semiárido Brasileiro pelo Exército Brasileiro

PO: 0002 Ações de Resposta e de Recuperação de Infraestrutura destruída por Desastres

10.53101.06.182.2218.8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC

PO: 0000 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC - Despesas Diversas

PO: 0002 Capacitação de Agentes e Comunidades em Proteção e Defesa Civil

10.53101.06.182.2218.8348 Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

PO: 0000 Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

10.53101.06.182.2218.8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

PO: 0000 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

10.53101.18.541.2218.00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

PO: 0000 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

10.53101.18.541.2218.14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

PO: 0000 Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais - Despesas Diversas

PO: 0007 Construção de muro de contenção de erosão fluvial no município de Tefé, no Estado do Amazonas

20.53101.17.512.2218.00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

PO: 0000 Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

20.53101.17.512.2218.00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

PO: 0000 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

2219 Mobilidade Urbana

10.53101.15.451.2219.00SZ Apoio ao Transporte Não Motorizado

PO: 0000 Apoio ao Transporte Não Motorizado

10.53101.15.451.2219.00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

PO: 0000 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

10.53101.15.451.2219.00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

PO: 0000 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.53101.15.451.2219.2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana

PO: 0000 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana - Despesas Diversas

PO: 0004 Desenvolvimento Institucional na Temática Mobilidade Urbana - Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PLANMOB)

PO: 0005 Desenvolvimento Institucional na Temática Mobilidade Urbana - Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU)

10.53101.15.453.2219.00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

PO: 0000 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

2220 Moradia Digna

10.53101.15.127.2220.00SW Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas

PO: 0000 Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas

10.53101.15.451.2220.00T2 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

PO: 0000 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

10.53101.15.665.2220.20Z9 Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental

PO: 0000 Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental

10.53101.28.845.2220.00AF Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

PO: 0000 Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

10.53101.28.845.2220.00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (Lei nº 11.977, de 2009)

PO: 0001 Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (habitação de interesse social)

10.53101.28.846.2220.00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)

PO: 0000 Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)

10.53101.28.846.2220.0E64 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009)

PO: 0000 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009)

2221 Recursos Hídricos

10.53101.18.544.2221.00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

PO: 0000 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano - Despesas Diversas

10.53101.18.544.2221.00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

PO: 0000 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste - Despesas Diversas

10.53101.18.544.2221.00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

PO: 0000 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

10.53101.18.544.2221.00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

PO: 0000 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Despesas Diversas

10.53101.18.544.2221.00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar

PO: 0000 Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar - Despesas Diversas

10.53101.18.544.2221.00TB Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

PO: 0000 Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

10.53101.18.544.2221.00TC Apoio à Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas dos Entes Federados

PO: 0000 Apoio à Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas dos Entes Federados

10.53101.18.544.2221.12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

PO: 0001 Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Despesas diversas para conclusão do empreendimento

10.53101.18.544.2221.152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

PO: 0001 Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano - Despesas diversas para conclusão do empreendimento

10.53101.18.544.2221.20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

PO: 0000 Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas - Despesas Diversas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.53101.18.544.2221.20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

PO: 0000 Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos - Despesas Diversas

10.53101.18.544.2221.214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

PO: 0000 Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

10.53101.18.544.2221.21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

PO: 0000 Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

10.53101.18.544.2221.21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

PO: 0000 Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

10.53101.18.544.2221.21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

PO: 0000 Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

10.53101.18.544.2221.5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

PO: 0000 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Despesas Diversas

PO: 0002 Sistema Adutor Ramal do Apodi

PO: 0003 Sistema Adutor Ramal do Salgado

2222 Saneamento Básico

20.53101.17.512.2222.00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

PO: 0000 Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

20.53101.17.512.2222.00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

PO: 0000 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

20.53101.17.512.2222.00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

PO: 0000 Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

20.53101.17.512.2222.00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

PO: 0000 Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

20.53101.17.512.2222.00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

PO: 0000 Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

20.53101.17.512.2222.00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit

PO: 0000 Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit

20.53101.17.512.2222.20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas

PO: 0000 Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas - Despesas Diversas

20.53101.17.512.2222.216F Gestão da Política de Saneamento Básico

PO: 0000 Gestão da Política de Saneamento Básico

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.53201.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Custeio Administrativo da Codevasf

PO: 0003 Ações Preventivas de Assistência Ocupacional

PO: 0004 Promoção Institucional e Apoio ao Gabinete da Presidência

PO: 0005 Tecnologia da Informação e Modernização da Gestão Organizacional

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0006 Promoção do Programa Cultura do Trabalhador - Vale-cultura

PO: 0007 Atividades de Auditoria, Integridade, Controle e Risco - Codevasf

PO: 0008 Aperfeiçoamento da gestão e da governança corporativa da Codevasf

10.53201.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53201.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

10.53201.26.784.0032.2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

PO: 0000 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

20.53201.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.53201.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

10.53201.28.846.0901.00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

PO: 0000 Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

10.53201.11.333.2217.4786 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

PO: 0000 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

10.53201.20.607.2217.00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

PO: 0000 Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

10.53201.20.607.2217.12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

PO: 0000 Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

10.53201.20.607.2217.20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social

PO: 0001 Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Codevasf

PO: 0002 Perímetros Públicos de Irrigação Sociais – Sistema Itaparica

10.53201.20.607.2217.21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

PO: 0000 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas

10.53201.20.607.2217.21DJ Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

PO: 0000 Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

10.53201.20.607.2217.21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

PO: 0002 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Mirorós-BA

PO: 0005 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Gorutuba - MG

PO: 0008 Cogestão do Projeto Público de Irrigação Estreito - BA

PO: 000E Cogestão do Projeto Público de Irrigação Jaíba - MG

PO: 000H Cogestão do Projeto Público de Irrigação Pontal Sul - PE

PO: 000M Cogestão do Projeto Público de Irrigação Salitre - BA

10.53201.20.607.2217.5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha

PO: 0000 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha

10.53201.20.607.2217.5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha

PO: 0000 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha

10.53201.20.608.2217.212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

10.53201.20.608.2217.214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

PO: 0000 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

10.53201.20.608.2217.2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

PO: 0000 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

2219 Mobilidade Urbana

10.53201.15.451.2219.00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

PO: 0000 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Despesas Diversas

2221 Recursos Hídricos

10.53201.18.544.2221.14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

PO: 0001 Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica no estado do Piauí

10.53201.18.544.2221.15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

PO: 0000 Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

10.53201.18.544.2221.15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água

PO: 0000 Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água

10.53201.18.544.2221.15XW Implantação da Barragem Tinguis

PO: 0000 Implantação da Barragem Tinguis

10.53201.18.544.2221.20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

PO: 0000 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

10.53201.18.544.2221.214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

PO: 0000 Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF - Despesas Diversas

10.53201.18.544.2221.21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

PO: 0001 Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

PO: 0002 Reabilitação para Segurança de Barragens

10.53201.18.544.2221.21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

PO: 0000 Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

10.53201.18.544.2221.21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

PO: 0000 Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

10.53201.18.544.2221.5308 Construção da Barragem Jequitaí

PO: 0000 Construção da Barragem Jequitaí

10.53201.18.544.2221.7X91 Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó

PO: 0000 Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó - Despesas Diversas

2222 Saneamento Básico

10.53201.18.544.2222.21DH Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da CODEVASF

PO: 0000 Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da CODEVASF

20.53201.17.512.2222.21DL Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

PO: 0000 Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf - Despesas Diversas

53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.53202.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0003 Tecnologia da Informação e Modenização da Gestão Organizacional

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.53202.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53202.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.53202.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.53202.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.53202.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.53202.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.53202.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

10.53202.04.127.2217.20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

PO: 0000 Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

10.53202.15.451.2217.00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

PO: 0000 Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

10.53202.19.571.2217.4542 Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica

PO: 0000 Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica

10.53202.20.608.2217.214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

PO: 0000 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.53203.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.53203.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53203.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.53203.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.53203.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.53203.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.53203.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.53203.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.53203.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

10.53203.04.127.2217.20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

PO: 0004 Elaboração de Estudos e Planos de Desenvolvimento Regional e Territorial

PO: 0007 Estudos Estratégicos

PO: 0008 Monitoramento e Avaliação de Instrumentos e Mecanismos de Desenvolvimento Regional

10.53203.04.128.2217.8917 Fortalecimento das Administrações Locais

PO: 0000 Fortalecimento das Administrações Locais - Despesas Diversas

10.53203.11.128.2217.4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

PO: 0000 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

10.53203.19.573.2217.8340 Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

PO: 0000 Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação - Despesas Diversas

PO: 0001 Apoio a estudos de tecnologia e inovação

10.53203.20.608.2217.214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

PO: 0000 Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.53204.04.122.0032.1M49 Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

PO: 0000 Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

10.53204.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0003 Reestruturação Institucional do DNOCS

10.53204.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53204.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.53204.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.53204.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.53204.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.53204.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.53204.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.53204.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.53204.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.53204.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição ao Conselho Mundial da Água - WWC

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

10.53204.20.607.2217.1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

PO: 0000 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

10.53204.20.607.2217.21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

PO: 0000 Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

10.53204.20.607.2217.21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

PO: 0000 Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Despesas Diversas
PO: 0001 Tabuleiro de Russas
PO: 0002 Baixo Acaraú
PO: 0003 Jaguaribe-Apodi
PO: 0004 Morada Nova
PO: 0005 Araras Norte
PO: 0006 Tabuleiros Litorâneos do Piauí
PO: 0007 Diversos

10.53204.20.608.2217.2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

PO: 0000 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

2221 Recursos Hídricos

10.53204.18.544.2221.00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica

PO: 0000 Apoio à Construção da Barragem Oiticica

10.53204.18.544.2221.11AA Construção da Barragem Fronteiras

PO: 0000 Construção da Barragem Fronteiras

10.53204.18.544.2221.14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

PO: 0000 Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

10.53204.18.544.2221.20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

PO: 0000 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

10.53204.18.544.2221.21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

PO: 0000 Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.53207.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas
PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.53207.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53207.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.53207.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.53207.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.53207.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.53207.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.53207.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

10.53207.04.127.2217.20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

PO: 000A Apoio à Contratação e Pagamento de Atividades de Avaliação dos Impactos Econômicos e Sociais Decorrentes da Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO)

10.53207.15.244.2217.00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

PO: 0000 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

10.53207.15.451.2217.00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

PO: 0000 Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

2219 Mobilidade Urbana

10.53207.15.451.2219.00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

PO: 0000 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

53208 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.53208.15.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.53208.15.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53208.15.128.0032.6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

PO: 0000 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

10.53208.15.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.53208.15.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

10.53208.15.453.0032.2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

PO: 0000 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

20.53208.15.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.53208.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.53208.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

53209 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.53209.15.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.53209.15.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53209.15.128.0032.6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

PO: 0000 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

10.53209.15.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.53209.15.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.53209.15.453.0032.2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

PO: 0000 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

20.53209.15.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.53209.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

10.53209.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0000 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais - Despesas Diversas

PO: 0001 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes

PO: 0002 Depósitos Recursais Devidos por Empresas Estatais Dependentes

10.53209.28.846.0901.00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

PO: 0000 Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.53209.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.53210.18.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Implementação do Programa Pró-Equidade de Gênero na Agência Nacional de Águas

10.53210.18.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.53210.18.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.53210.18.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.53210.18.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.53210.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.53210.18.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.53210.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.53210.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0999 Reserva de Contingência

10.53210.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2221 Recursos Hídricos

10.53210.18.125.2221.4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

PO: 0001 Regulação dos Usos de Recursos Hídricos e dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta

PO: 0002 Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos e dos Serviços de Irrigação e Adução de Água

PO: 0003 Intervenções Emergenciais para Efetivação dos Processos de Alocação de Água

10.53210.18.544.2221.00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

PO: 0000 Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

10.53210.18.544.2221.20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

PO: 0001 Gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH

PO: 0002 Implementação da Gestão Integrada de Águas Subterrâneas e Superficiais

PO: 0004 Elaboração de Planos e Estudos de Recursos Hídricos

PO: 0006 Capacitação para a Gestão de Recursos Hídricos

PO: 0007 Promoção da Conservação e do Uso Sustentável da Água

PO: 0008 Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos

PO: 0009 Apoio aos Comitês, Agências de Bacia Hidrográfica e Órgãos Gestores Estaduais e do Distrito Federal

PO: 000B Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos

PO: 000D Gestão da Rede Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas Superficiais - RNQA

PO: 000E Cooperação Nacional e Internacional em Recursos Hídricos

PO: 000I Apoio à Implementação de Planos de Recursos Hídricos

PO: 000J Remoção de Cargas Poluidoras de Bacias Hidrográficas – PRODES

10.53210.18.544.2221.2378 Operação da Rede Hidrometeorológica

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Operação da Rede Hidrometeorológica

2222 Saneamento Básico

10.53210.18.512.2222.219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

PO: 0000 Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

53906 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

0999 Reserva de Contingência

10.53906.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

2220 Moradia Digna

10.53906.16.451.2220.00TH Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

PO: 0000 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

10.53906.16.482.2220.00TI Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social

PO: 0000 Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social

10.53906.16.482.2220.00TJ Apoio à Melhoria Habitacional

PO: 0000 Apoio à Melhoria Habitacional

10.53906.16.482.2220.8873 Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

PO: 0000 Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

54000 Ministério do Turismo - Administração Direta

54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.54101.23.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Despesas Administrativas Gerais

PO: 0002 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0005 Implantação, divulgação e monitoramento de iniciativas para disseminação das normas de conduta ética

10.54101.23.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.54101.23.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.54101.23.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.54101.23.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.54101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.54101.23.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.54101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.54101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à CERLALC – PROGRAMA IBERBIBLIOTECAS

2223 A Hora do Turismo

10.54101.23.695.2223.10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

PO: 0000 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

10.54101.23.695.2223.15P0 Apoio para Pavimentação e Urbanização da Estrada Parque Rota Ecológica - Trecho de 23,5 km da Rodovia AL-101

PO: 0000 Apoio para Pavimentação e Urbanização da Estrada Parque Rota Ecológica - Trecho de 23,5 km da Rodovia AL-101

10.54101.23.695.2223.15P1 Apoio à Construção da Segunda Etapa do Galpão Fábrica do Samba

PO: 0000 Apoio à Construção da Segunda Etapa do Galpão Fábrica do Samba

10.54101.23.695.2223.15P2 Apoio para Implantação e Pavimentação do trecho da Rota Caminhos do Imperador/AL - 1ª Etapa - Rodovia Al-230 - entroncamento Al -110 até o entroncamento da BR-101

PO: 0000 Apoio para Implantação e Pavimentação do trecho da Rota Caminhos do Imperador/AL - 1ª Etapa - Rodovia Al-230 - entroncamento Al -110 até o entroncamento da BR-101

10.54101.23.695.2223.15P3 Apoio para Implantação e Pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho da Rodovia AL-101

PO: 0000 Apoio para Implantação e Pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho da Rodovia AL-101

10.54101.23.695.2223.20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

PO: 0002 Campanha para Promoção do Turismo no Mercado Nacional

PO: 0004 Promoção de Eventos para a Divulgação do Turismo Interno

PO: 0006 Participação do Ministério do Turismo em eventos nacionais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000B Patrocínio de Eventos, Publicações e Ações de Promoção do Turismo Nacional

10.54101.23.695.2223.218G Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo

PO: 0001 Elaboração e Revisão de Planos e Estudos de Desenvolvimento Turístico

PO: 0005 Apoio a Ações Voltadas à Inovação e Melhoria da Gestão do Turismo

10.54101.23.695.2223.218H Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos

PO: 0001 Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos

PO: 0002 Melhoria da Qualidade dos Serviços Turísticos, Regulação, Cadastramento e Fiscalização

10.54101.23.695.2223.21DB Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros

PO: 0001 Planos, projetos e estudos para o ordenamento territorial e a estruturação dos destinos e atrativos turísticos

PO: 0002 Apoio à estruturação e gestão do patrimônio cultural e natural, de áreas, imóveis e infraestruturas de interesse turístico

10.54101.23.695.2223.2C01 Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo

PO: 0000 Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo

10.54101.23.695.2223.4590 Qualificação e Certificação no Turismo

PO: 0002 Qualificação e incentivo à certificação de pessoa física e jurídica da cadeia produtiva do turismo

5025 Cultura

10.54101.13.392.5025.14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0000 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - Despesas Diversas

10.54101.13.392.5025.20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PO: 0000 Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

10.54101.13.392.5025.20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

PO: 0000 Formulação e Gestão da Política Cultural - Despesas Diversas

PO: 0003 Formulação e Gestão da Política de Direitos Intelectuais

PO: 0005 Estruturação e Implementação do Sistema Nacional de Cultura

PO: 0007 Coordenação e Manutenção dos Mecanismos de Incentivo à Cultura previstos na Lei nº 8.313 - PRONAC

10.54101.13.392.5025.211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0000 Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

10.54101.13.392.5025.215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

PO: 0000 Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

10.54101.13.392.5025.218A Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira

PO: 0000 Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira

10.54101.13.392.5025.219S Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa

PO: 0001 Fortalecimento da Economia Criativa e da Inovação

PO: 0003 Fomento a ações e projetos culturais na área do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas

PO: 0004 Fomento e promoção de estudos, pesquisas, levantamento de dados e indicadores e concessão de bolsas na área da Economia Criativa

10.54101.13.571.5025.212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

PO: 0001 Organização Social para Gestão da Cinemateca Brasileira

54202 Fundação Casa de Rui Barbosa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.54202.13.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.54202.13.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.54202.13.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.54202.13.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.54202.13.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.54202.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.54202.13.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.54202.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.54202.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Conselho Internacional de Arquivos - ICA

PO: 0002 Contribuição a Federação Internacional de Associações e Instituições Bibliotecárias - IFLA

5025 Cultura

10.54202.13.391.5025.20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0000 Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

10.54202.13.392.5025.20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

PO: 0000 Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

54203 Fundação Biblioteca Nacional - BN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.54203.13.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.54203.13.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.54203.13.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.54203.13.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.54203.13.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.54203.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.54203.13.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.54203.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.54203.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.54203.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Federação Internacional de Bibliotecas, Assosciações e Instituições - IFLA

PO: 0002 Contribuição à Assosciação dos Estados Iberoamericanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países da Iberoamerica - ABINIA

5025 Cultura

10.54203.13.391.5025.20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0003 Preservação, Identificação e Inventário de Acervos Culturais

10.54203.13.392.5025.20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PO: 0002 Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais na Área do Livro e da Leitura

PO: 0004 Fomento à Criação e Difusão Literária e Científica

10.54203.13.392.5025.211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0002 Funcionamento de Bibliotecas da União

54204 Fundação Cultural Palmares

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.54204.13.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.54204.13.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.54204.13.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.54204.13.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.54204.13.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.54204.13.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.54204.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.54204.13.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.54204.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

5025 Cultura

10.54204.13.391.5025.20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0001 Assistência Jurídica às Comunidades Remanescentes de Quilombos

PO: 0002 Proteção, Preservação e Promoção das Comunidades Quilombolas e de Terreiros

10.54204.13.392.5025.14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Implantação de Espaços Culturais da Cultura Afro-Brasileira

10.54204.13.392.5025.20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PO: 0001 Fomento, Promoção e Divulgação da cultura afro-brasileira

10.54204.13.392.5025.20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

PO: 0001 Fomento à Difusão e Pesquisas sobre Cultura e Patrimônio Afro-Brasileiro

54205 Fundação Nacional de Artes

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.54205.13.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.54205.13.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.54205.13.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.54205.13.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.54205.13.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.54205.13.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.54205.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.54205.13.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.54205.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.54205.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

5025 Cultura

10.54205.13.391.5025.20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0001 Preservação, Identificação e Inventário de Acervos Culturais

10.54205.13.392.5025.14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0000 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

10.54205.13.392.5025.20KH Ações Integradas de Cultura e Educação

PO: 0000 Ações Integradas de Cultura e Educação

10.54205.13.392.5025.20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PO: 0001 Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura

10.54205.13.392.5025.211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0000 Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

54206 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.54206.13.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.54206.13.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.54206.13.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.54206.13.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.54206.13.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.54206.13.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.54206.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.54206.13.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.54206.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.54206.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

5025 Cultura

10.54206.13.391.5025.20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0001 Identificação, Reconhecimento e Normatização do Patrimônio Cultural

PO: 0002 Fiscalização e Monitoramento do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0003 Conservação, apoio e fomento do Patrimônio Cultural

PO: 0004 Promoção, Educação e Informação para o Patrimônio Cultural

PO: 0005 Fortalecimento Institucional e Cooperação para a Política Nacional de Patrimônio Cultural

10.54206.13.391.5025.5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

PO: 0000 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

10.54206.13.392.5025.211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0000 Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

54207 Agência Nacional do Cinema - ANCINE

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.54207.13.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.54207.13.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.54207.13.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.54207.13.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.54207.13.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.54207.13.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.54207.13.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.54207.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.54207.13.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.54207.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.54207.28.846.0910.00S0 Contribuição ao Programa Ibermedia

PO: 0000 Contribuição ao Programa Ibermedia

5025 Cultura

10.54207.13.125.5025.20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

PO: 0001 Fiscalização das Atividades do Setor Audiovisual e Proteção da Propriedade Imaterial

10.54207.13.392.5025.20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)

PO: 0000 Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001) - Despesas Diversas

54208 Instituto Brasileiro de Museus

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.54208.13.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.54208.13.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.54208.13.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.54208.13.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.54208.13.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.54208.13.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.54208.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.54208.13.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.54208.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.54208.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.54208.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à OEI – Organização dos Estados Ibero-Americanos - Programa IBERMUSEUS

PO: 0002 Contribuição ao Conselho Internacional de Museus – ICOM

5025 Cultura

10.54208.13.392.5025.14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0000 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

10.54208.13.392.5025.20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PO: 0000 Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

10.54208.13.392.5025.211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0001 Funcionamento de Museus da União

54902 Fundo Nacional de Cultura

0999 Reserva de Contingência

10.54902.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

5025 Cultura

10.54902.13.391.5025.20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

PO: 0000 Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

10.54902.13.392.5025.14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

PO: 0000 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

10.54902.13.392.5025.20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

PO: 0000 Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

10.54902.13.392.5025.20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

PO: 0001 Administração dos Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual

PO: 0002 Administração das Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual - Lei nº 11.437, de 2006

PO: 0003 Administração do Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Remuneração de Agente

10.54902.13.392.5025.8106 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

PO: 0000 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

10.54902.13.691.5025.006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

PO: 0000 Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

55000 Ministério da Cidadania - Administração Direta

55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.55101.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.55101.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.55101.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.55101.04.125.0032.4907 Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania

PO: 0000 Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania

10.55101.04.128.0032.4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0000 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

10.55101.04.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.55101.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.55101.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.55101.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.55101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.55101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.55101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.55101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Associação das Organizações Nacionais Antidopagem - iNADO

10.55101.28.846.0910.00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA

PO: 0000 Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA

0999 Reserva de Contingência

10.55101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

5024 Atenção Integral à Primeira Infância

20.55101.08.243.5024.217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz

PO: 0000 Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz

5026 Esporte

10.55101.27.811.5026.00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento

10.55101.27.811.5026.09HW Concessão de Bolsa a Atletas

PO: 0000 Concessão de Bolsa a Atletas

10.55101.27.811.5026.20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor

PO: 0000 Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Despesas Diversas

10.55101.27.811.5026.20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

PO: 0000 Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

10.55101.27.811.5026.211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

PO: 0000 Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

10.55101.27.811.5026.216T Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento

PO: 0000 Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento

10.55101.27.811.5026.218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico

PO: 0000 Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico

10.55101.27.812.5026.00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

PO: 0000 Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

10.55101.27.812.5026.20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

PO: 0000 Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

10.55101.27.812.5026.21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

PO: 0000 Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

10.55101.11.334.5027.215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária

PO: 0000 Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária

20.55101.08.244.5027.20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza

PO: 0000 Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza

5028 Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas

20.55101.08.244.5028.21DP Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil

PO: 0001 Benefícios Financeiros do Programa Auxílio Brasil

PO: 0002 Auxílio Esporte Escolar

PO: 0003 Bolsa de Iniciação Científica Júnior

PO: 0004 Auxílio Criança Cidadã - Primeira Infância

PO: 0005 Auxílio Inclusão Produtiva Rural

PO: 0006 Auxílio Inclusão Produtiva Urbana

20.55101.08.244.5028.21DQ Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Auxílio Brasil e de Articulação com Outras Políticas Públicas

PO: 0000 Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Auxílio Brasil e de Articulação com Outras Políticas Públicas

20.55101.08.244.5028.21DR Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB

PO: 0000 Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB

5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas

10.55101.04.122.5029.4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania

PO: 0000 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania

20.55101.08.122.5029.6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

PO: 0000 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

20.55101.08.122.5031.8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

20.55101.08.244.5031.8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

PO: 0000 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

20.55101.08.244.5032.20R9 Redução da Demanda por Drogas

PO: 0000 Redução da Demanda por Drogas

5033 Segurança Alimentar e Nutricional

20.55101.08.244.5033.20GD Inclusão Produtiva Rural

PO: 0000 Inclusão Produtiva Rural

20.55101.08.244.5033.2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

PO: 0000 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

20.55101.08.306.5033.215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

PO: 0000 Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

20.55101.08.306.5033.2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

PO: 0000 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

20.55101.08.306.5033.8458 Apoio à Agricultura Urbana

PO: 0000 Apoio à Agricultura Urbana

20.55101.08.511.5033.8948 Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos

PO: 0000 Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos

55901 Fundo Nacional de Assistência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

20.55901.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

20.55901.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0001 Requisições de Pequeno Valor

5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

20.55901.08.125.5031.2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

PO: 0001 BPC na Escola

PO: 0002 Avaliação e Operacionalização de benefícios

20.55901.08.126.5031.2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

PO: 0000 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

20.55901.08.241.5031.00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

PO: 0001 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa

PO: 0002 Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa Idosa

20.55901.08.242.5031.00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

PO: 0001 Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social à Pessoa com Deficiência

PO: 0002 Renda Mensal Vitalícia (RMV) à Pessoa com Invalidez

20.55901.08.244.5031.219E Ações de Proteção Social Básica

PO: 0000 Ações de Proteção Social Básica

20.55901.08.244.5031.219F Ações de Proteção Social Especial

PO: 0000 Ações de Proteção Social Especial - Despesas Diversas

PO: 0004 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PO: 000A Ações Socioassistenciais a Imigrantes e Refugiados

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

20.55901.08.244.5031.219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

PO: 0000 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - Despesas Diversas

20.55901.08.244.5031.8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

PO: 0000 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

59000 Conselho Nacional do Ministério Público

59101 Conselho Nacional do Ministério Público

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

10.59101.03.032.0031.15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

PO: 0000 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

10.59101.03.032.0031.8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

PO: 0000 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público - Despesas Diversas

PO: 0001 Capacitação de Recursos Humanos

10.59101.03.122.0031.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.59101.03.122.0031.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: AMMM Ajuda de custo para moradia a magistrados e membros do Ministério Público - ativos

PO: AMOA Auxílio-moradia para outros agentes públicos - ativos

10.59101.03.131.0031.219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

10.59101.03.131.0031.2549 Comunicação e Divulgação Institucional

PO: 0000 Comunicação e Divulgação Institucional

10.59101.03.301.0031.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.59101.03.846.0031.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.59101.03.301.0031.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

PO: 0002 Exames Periódicos - Civis

20.59101.09.272.0031.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

60000 Gabinete da Vice-Presidência da República

60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.60101.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade

10.60101.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.60101.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.60101.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

20.60101.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.60101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.60101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

63000 Advocacia-Geral da União

63101 Advocacia-Geral da União

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.63101.03.122.0032.218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

PO: 0000 Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

10.63101.03.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.63101.03.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

10.63101.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.63101.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

20.63101.03.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.63101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.63101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

4005 Proteção Jurídica da União

10.63101.03.092.4005.2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

PO: 0005 Correições nos Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União e Vinculados

PO: 0008 Atuação Judicial e Extrajudicial

PO: 0009 Consultoria e Assessoramento Jurídico

PO: 000B Sistemas Informatizados

PO: 000D Capacitação de Servidores

PO: 2000 Despesas Administrativas

10.63101.03.126.4005.10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU

PO: 0000 Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

71000 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.71101.28.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0080 Concessão de Benefícios aos Servidores, Militares, Empregados e seus Dependentes - Reserva

20.71101.28.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0080 Concessão de Benefícios aos Servidores, Militares, Empregados e seus Dependentes - Reserva

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.71101.28.846.0901.0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

PO: 0004 Sentenças Judiciais de Empresas Estatais Dependentes - Reserva

10.71101.28.846.0901.00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

PO: 0000 Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

20.71101.28.846.0901.00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

PO: 0000 Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.71101.28.846.0909.00LI Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)

PO: 0000 Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)

10.71101.28.846.0909.00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

PO: 0001 Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA

PO: 0002 Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE

PO: 0003 Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO

10.71101.28.846.0909.00P3 Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE

PO: 0000 Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE

10.71101.28.846.0909.0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

PO: 0000 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

10.71101.28.846.0909.0605 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

PO: 0000 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

20.71101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0080 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Reserva

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.71101.28.846.0910.0007 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)

PO: 0000 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)

10.71101.28.846.0910.0011 Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)

PO: 0000 Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)

10.71101.28.846.0910.0017 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

PO: 0000 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

10.71101.28.846.0910.0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

PO: 0000 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

10.71101.28.846.0910.0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

PO: 0000 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

10.71101.28.846.0910.0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

PO: 0000 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

10.71101.28.846.0910.0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0000 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

10.71101.28.846.0910.0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

10.71101.28.846.0910.0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

PO: 0000 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

10.71101.28.846.0910.0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

PO: 0000 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

10.71101.28.846.0910.009B Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)

PO: 0000 Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)

10.71101.28.846.0910.00AT Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)

PO: 0000 Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)

10.71101.28.846.0910.00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

10.71101.28.846.0910.00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

10.71101.28.846.0910.00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

10.71101.28.846.0910.00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

10.71101.28.846.0910.00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

PO: 0000 Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

10.71101.28.846.0910.00DN Contribuição Voluntária ao Centro-Sul - CS (MRE)

PO: 0000 Contribuição Voluntária ao Centro-Sul - CS (MRE)

10.71101.28.846.0910.00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)

PO: 0000 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)

10.71101.28.846.0910.00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

PO: 0000 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

10.71101.28.846.0910.00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

PO: 0000 Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

10.71101.28.846.0910.00HE Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

PO: 0000 Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

10.71101.28.846.0910.00LQ Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)

PO: 0000 Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)

10.71101.28.846.0910.00LS Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)

PO: 0000 Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)

10.71101.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição à Convenção para a Conservação de Espécies Migratórias de Animais Selvagens – CMS (MMA)

PO: 0003 Contribuição à Comissão Internacional da Baleia - CIB (MRE)

PO: 0009 Contribuição à Conferência de Autoridades Audiovisuais e Cinematográficas da Ibero-América - CAACI (MinC)

PO: 000A Contribuição à União Internacional para Proteção de Novas Variedades Vegetais - UPOV (MAPA)

PO: 000D Contribuição à Corte Permanente de Arbitragem - CPA (MRE)

PO: 000E Contribuição à Convenção sobre Certas Armas Convencionais - CCAC (MRE)

PO: 000F Contribuição à Comissão Internacional Humanitária para o Estabelecimento de Fatos - CIHEF (MRE)

PO: 000H Contribuição à Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre sua Destruição - Convenção de Ottawa (MRE)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 000M Contribuição à Convenção de Viena para a Proteção da Camada de Ozônio - Convenção de Viena (MRE)

PO: 000N Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Chumbo e Zinco - GIECZ (MME)

PO: 000O Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Cobre - GIEC (MME)

PO: 000P Contribuição ao Grupo Internacional de Estudos do Níquel - GIEN (MME)

PO: 000T Contribuição à Secretaria do Tratado da Antártida - STA (MRE)

PO: 000U Contribuição à União Geodésica e Geofísica Internacional - UGGI (ME)

PO: 000X Contribuição à Comissão Internacional para a Conservação do Atum e Afins do Atlântico - ICCAT (ME)

PO: 000Y Contribuição ao Sistema Econômico Latino-Americano - SELA (MRE)

PO: 000Z Contribuição à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE (MME)

PO: 0011 Contribuição à Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES (MMA)

PO: 0012 Contribuição à Conferência de Haia sobre Direito Internacional Privado - CHDIP (MRE)

PO: 0013 Contribuição ao Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos do Mercosul – IPPDH

PO: 0014 Contribuição à Organização Internacional do Açúcar - OIA (MAPA)

PO: 0015 Contribuição à Convenção sobre Zonas Úmidas de Importância Internacional - Convenção de Ramsar (MMA)

PO: 0018 Contribuição à Organização Internacional de Metrologia Legal - OIML (ME)

PO: 0019 Contribuição à Organização Iberoamericana de Juventude - OIJ (MMFDH)

PO: 001A Contribuição à União Postal das Américas, Espanha e Portugal - UPAEP (MC)

PO: 001B Contribuição ao Centro Internacional de Engenharia Genética e Biotecnologia - CIEGB (MCTI)

PO: 001C Contribuição à Convenção sobre a Conservação dos Recursos Vivos Marinhos Antárticos - CCAMLR (MRE)

PO: 001D Contribuição ao Instituto Interamericano para Pesquisa em Mudanças Globais - IAI (MCTI)

PO: 001E Contribuição ao Instituto Internacional da Língua Portuguesa - IILP (MRE)

PO: 001F Contribuição ao Comitê Consultivo Internacional do Algodão - CCIA (MAPA)

PO: 001G Contribuição à Organização Mundial de Propriedade Intelectual - OMPI (MRE)

PO: 001H Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MRE)

PO: 001I Contribuição à Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO (MCTI)

PO: 001J Contribuição à Organização para a Proscrição de Armas Nucleares na América Latina - OPANAL (MRE)

PO: 001K Contribuição ao Centro Interamericano de Administração Tributária - CIAT (ME)

PO: 001L Contribuição ao Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração de Bens Culturais - ICCROM (MINC)

PO: 001M Contribuição à Comissão Intergovernamental dos Países da Bacia do Prata - CIC (MRE)

PO: 001N Contribuição à Organização Hidrográfica Internacional - OHI (MD)

PO: 001O Contribuição ao Comitê de Sanidade Vegetal do Cone Sul - COSAVE (MAPA)

PO: 001P Contribuição ao Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança - Protocolo de Cartagena (MRE)

PO: 001Q Contribuição ao Instituto Internacional pela Unificação do Direito Internacional Privado - UNIDROIT (MRE)

PO: 001R Contribuição ao Centro Latino-Americano de Administração para o Desenvolvimento - CLAD (ME)

PO: 001S Contribuição ao Fundo para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial - FPCI (MINC)

PO: 001T Contribuição ao Centro Latino-Americano de Física - CLAF (MCTI)

PO: 001W Contribuição ao Acordo de Conservação de Albatrozes e Petréis - ACAP (MMA)

PO: 001X Contribuição à Organização Internacional da Vinha e do Vinho - OIVV (MAPA)

PO: 001Y Contribuição ao Instituto Italo-Latino-Americano - IILA (MRE)

PO: 001Z Contribuição à Comissão Latino-Americana de Aviação Civil - CLAC (MTPA)

PO: 0020 Contribuição ao Centro Regional para Fomento do Livro na América Latina e Caribe - CERLALC (MINC)

PO: 0021 Contribuição à Convenção sobre a Proibição de Armas Biológicas - CPAB (MRE)

PO: 0023 Contribuição à Convenção de Controle dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito - Convenção de Basiléia (MRE)

PO: 0024 Contribuição à Convenção sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicos Perigosos -Convenção de Roterdã (MRE)

PO: 0025 Contribuição à Convenção de Minamata sobre Mercúrio (MMA)

PO: 0027 Contribuição à Conferência de Ministros de Justiça dos Países Ibero-americanos - COMJIB (MJ)

10.71101.28.846.0910.00RM Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)

PO: 0000 Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)

10.71101.28.846.0910.00RN Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)

PO: 0000 Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.71101.28.846.0910.00RO Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)

10.71101.28.846.0910.0113 Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

PO: 0000 Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

10.71101.28.846.0910.0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

PO: 0000 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

10.71101.28.846.0910.0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

PO: 0001 Contribuição Regular à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

PO: 0002 Contribuição ao Mecanismo Residual Internacional para Tribunais Criminais - IRMCT (MRE)

PO: 0005 Contribuição à Atuação de Missões de Paz da ONU (MRE)

10.71101.28.846.0910.0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

PO: 0000 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

10.71101.28.846.0910.0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

PO: 0000 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

10.71101.28.846.0910.0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

PO: 0000 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

10.71101.28.846.0910.0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

PO: 0000 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

10.71101.28.846.0910.0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

PO: 0000 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

10.71101.28.846.0910.0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)

PO: 0000 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)

10.71101.28.846.0910.0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

PO: 0000 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

10.71101.28.846.0910.0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

PO: 0000 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

10.71101.28.846.0910.0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)

PO: 0000 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)

10.71101.28.846.0910.0543 Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)

PO: 0000 Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)

10.71101.28.846.0910.0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

10.71101.28.846.0910.0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

10.71101.28.846.0910.0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

10.71101.28.846.0910.0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

10.71101.28.846.0910.0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

10.71101.28.846.0910.0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

10.71101.28.846.0910.0B64 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.71101.28.846.0910.0B66 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

10.71101.28.846.0910.0B73 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

10.71101.28.846.0910.0B74 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

10.71101.28.846.0910.0B75 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

PO: 0000 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

10.71101.28.846.0910.0C37 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

PO: 0000 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

10.71101.28.846.0910.0C39 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

PO: 0000 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais

10.71101.28.846.0913.00OP Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais

PO: 000A Integralização de Cotas da Associação Internacional de Desenvolvimento - AID

PO: 000B Integralização de Cotas do Novo Banco de Desenvolvimento - NBD

PO: MPG2 Integralização de Cotas da Corporação Andina de Fomento - CAF

PO: MPG7 Integralização de Cotas do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA

PO: MPG9 Integralização de Cotas da Corporação Interamericana de Investimentos - CII

0999 Reserva de Contingência

10.71101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0001 CPSS decorrente do atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal - Financeira

PO: 0002 CPSS - Quadro em Extinção dos Servidores Civis e Militares dos Ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia - Financeira

PO: 0006 Contratações Temporárias, Remanejamento de Cargos, Anistiados Collor, Cessões de Empresas Estatais e outras Despesas com Pessoal e Encargos Sociais - Primária

PO: 0007 CPSS decorrente do Crescimento Vegetativo da Folha de Pagamento - Financeira

PO: RFF0 Reserva de Contingência - Financeira - Despesas Diversas - RFFSA

10.71101.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0001 Recursos para atendimento do art. 169, § 1º, inciso II da Constituição Federal, Anexo V da LOA - Primária

PO: 0002 Quadro em Extinção dos Servidores Civis e Militares dos Ex-Territórios do Amapá, Roraima e Rondônia - Primária

PO: 0003 Impactos da anualização do Anexo V do ano anterior - Primária

PO: 0004 Ingressos de Empregados, Acordos Coletivos/Dissídios de Empresas Estatais e PDV - Primária

PO: 0006 Contratações Temporárias, Remanejamento de Cargos, Anistiados Collor, Cessões de Empresas Estatais e outras Despesas com Pessoal e Encargos Sociais - Primária

PO: 0007 Crescimento Vegetativo da Folha de Pagamento - Primária

2209 Brasil, Nosso Propósito

10.71101.28.846.2209.000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

PO: 0000 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.71103.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

PO: 0002 Precatórios Estaduais do RGPS

PO: 0004 Devolução de Precatório Cancelado em virtude da Lei nº 13.463

10.71103.28.846.0901.00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

PO: 0001 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios

PO: 0002 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Requisições de Pequeno Valor

10.71103.28.846.0901.0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

PO: 0001 Requisições de Pequeno Valor

PO: 0004 Devolução de Requisição de Pequeno Valor Cancelada em virtude da Lei nº 13.463

71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros

10.71104.28.846.0911.00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

PO: 0001 Remuneração às Instituições Financeiras para Administração dos Contratos de Financiamentos destinados à Cafeicultura

PO: 0003 Remuneração dos Agentes Prestadores de Serviços pelo Recolhimento da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP

PO: 0005 Remuneração de Agentes pela Operacionalização do Seguro de Crédito à Exportação e do Fundo de Garantia à Exportação

PO: 0006 Remuneração de Agentes Financeiros pela Operacionalização de Projetos de Apoio à Infraestrutura Econômica e Social na Área de Atuação da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

PO: 0007 Remuneração de Agentes Financeiros Pagadores e Operadores do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial

PO: 0008 Remuneração de Serviço do Agente Financeiro para Aplicação dos Recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM

PO: 0009 Remuneração a Instituições Financeiras para Financiamento e Fomento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias na Área de Telecomunicações

PO: 000A Remuneração de Serviço do Agente Financeiro do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC

PO: 000B Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Programa Nacional de Crédito Fundiário e para Aplicação dos Recursos do Fundo de Terras

PO: 000D Remuneração ao Agente Financeiro pela Operacionalização do Crédito-Instalação nos Projetos de Assentamentos Criados ou Reconhecidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

PO: 000F Operacionalização das Ações de Transferência de Renda e do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal

PO: 000K Remuneração de Agentes Financeiros pela Gestão de Haveres da União

PO: 000L Operacionalização da Liquidação e Renegociação de Dívidas Inscritas na Dívida Ativa da União

PO: 000N Remuneração do Agente Financeiro pela Gestão do Contrato do Programa da Carteira de Saneamento

71903 Fundo Social - FS

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.71903.28.846.0909.00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

PO: 0000 Operacionalização do Fundo Social - FS

10.71903.28.846.0909.00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

PO: 0000 Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.71904.04.122.0032.216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

PO: 0000 Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.71904.28.846.0909.0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

PO: 0000 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

0999 Reserva de Contingência

10.71904.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.71905.28.846.0909.0027 Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

PO: 0001 Indenizações no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

PO: 0002 Devolução do preço de cobertura

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0003 Recuperação de créditos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

0999 Reserva de Contingência

10.71905.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

71906 Fundo Especial de Financiamento de Campanhas

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.71906.28.846.0909.0EB8 Financiamento de Campanha Eleitoral

PO: 0000 Financiamento de Campanha Eleitoral

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

73000 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.73101.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0006 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos – Extintos Territórios de Rondônia, de Roraima, do Amapá e do Antigo Distrito Fedeal

10.73101.04.122.0032.218I Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

PO: 0001 Pessoal Ativo da União - Civil/Ex-Territórios de Rondônia

PO: 0003 Pessoal Ativo da União - Civil/Ex-Território de Roraima

PO: 0004 Pessoal Ativo da União - Civil/Ex-Território do Amapá

10.73101.04.122.0032.218J Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

PO: 0001 Pessoal Ativo da União - Militar/Ex-Territórios de Rondônia

PO: 0003 Pessoal Ativo da União - Militar/Ex-Território de Roraima

PO: 0004 Pessoal Ativo da União - Militar/Ex-Território do Amapá

10.73101.04.122.0032.218K Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

PO: 0001 Inativos Militares/Ex-Territórios de Rondônia

PO: 0003 Inativos Militares/Ex-Território de Roraima

PO: 0004 Inativos Militares/Ex-Território do Amapá

PO: 0005 Inativos Militares/Antigo Estado da Guanabara

10.73101.04.122.0032.8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

PO: 0006 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar – extintos Territórios de Rondônia, de Roraima e do Amapá

10.73101.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0014 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e Empregados/Ex-Território de Rondônia

PO: 0016 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e Empregados/Ex-Território de Roraima

PO: 0017 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e Empregados/Ex-Território do Amapá

PO: 0019 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares/Ex-Território de Rondônia

PO: 0021 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares/Ex-Território de Roraima

PO: 0022 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Militares/Ex-Território do Amapá

PO: 0024 Auxílio-Transporte de Civis Ativos/Ex-Território de Rondônia

PO: 0026 Auxílio-Transporte de Civis Ativos/Ex-Território de Roraima

PO: 0027 Auxílio-Transporte de Civis Ativos/Ex-Território do Amapá

PO: 0034 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos/Ex-Território de Rondônia

PO: 0036 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos/Ex-Território de Roraima

PO: 0037 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos/Ex-Território do Amapá

PO: 0039 Auxílio-Alimentação de Militares Ativos/Ex-Território de Rondônia

PO: 0041 Auxílio-Alimentação de Militares Ativos/Ex-Território de Roraima

PO: 0042 Auxílio-Alimentação de Militares Ativos/Ex-Território do Amapá

PO: 0044 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis/Ex-Território de Rondônia

PO: 0045 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis/Ex-Território do Acre

PO: 0046 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis/Ex-Território de Roraima

PO: 0047 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis/Ex-Território do Amapá

PO: 0048 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis/Antigo Estado da Guanabara

PO: 0049 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares/Ex-Território de Rondônia

PO: 0051 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares/Ex-Território de Roraima

PO: 0052 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares/Ex-Território do Amapá

PO: 0053 Auxílio-Funeral e Natalidade de Militares/Antigo Estado da Guanabara

PO: 0054 Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia/Ex-Território de Rondônia

PO: 0056 Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia/Ex-Território de Roraima

PO: 0057 Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa em Pecúnia/Ex-Território do Amapá

10.73101.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0001 Contribuição da União para o Custeio do RPPS/Ex-Territórios de Rondônia
PO: 0003 Contribuição da União para o Custeio do RPPS/Ex-Território de Roraima
PO: 0004 Contribuição da União para o Custeio do RPPS/Ex-Território do Amapá

20.73101.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0009 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União/Ex-Território de Rondônia
PO: 0010 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União/Ex-Território do Acre
PO: 0011 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União/Ex-Território de Roraima
PO: 0012 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União/Ex-Território do Amapá
PO: 0013 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União/Antigo Estado da Guanabara
PO: 0014 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União/Ex-Território de Rondônia
PO: 0016 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União/Ex-Território de Roraima
PO: 0017 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União/Ex-Território do Amapá
PO: 0018 Assistência Médica e Odontológica de Militares - Complementação da União/Antigo Estado da Guanabara

20.73101.09.272.0032.00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

PO: 0001 Pensões Militares/Ex-Territórios de Rondônia
PO: 0002 Pensões Militares/Ex-Território do Acre
PO: 0003 Pensões Militares/Ex-Território de Roraima
PO: 0004 Pensões Militares/Ex-Território do Amapá
PO: 0005 Pensões Militares/Antigo Estado Guanabara

20.73101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0001 Aposentadorias e Pensões - Civil/Ex-Territórios de Rondônia
PO: 0002 Aposentadorias e Pensões - Civil/Ex-Território do Acre
PO: 0003 Aposentadorias e Pensões - Civil/Ex-Território de Roraima
PO: 0004 Aposentadorias e Pensões - Civil/Ex-Território do Amapá
PO: 0005 Aposentadorias e Pensões - Civil/Antigo Estado da Guanabara

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73101.28.845.0903.00PX Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

PO: 0000 Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

10.73101.28.845.0903.00SE 00SE - Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020

PO: 0000 00SE - Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.73101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0000 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias - Despesas Diversas
PO: 0003 Complementação de Aposentadorias da VIFER
PO: 0004 Complementação de Aposentadorias dos Servidores do MS

73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73107.28.847.0903.0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

PO: 0000 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73108.28.845.0903.0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

PO: 0000 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

10.73108.28.845.0903.0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

PO: 0000 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

10.73108.28.845.0903.0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

PO: 0000 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.73108.28.845.0903.006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

PO: 0000 Transferência do imposto territorial rural - ITR

10.73108.28.845.0903.00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

PO: 0000 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

10.73108.28.845.0903.0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

PO: 0000 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

10.73108.28.847.0903.0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

PO: 0000 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

73115 Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73115.28.845.0903.0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

PO: 0000 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

73116 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73116.28.845.0903.0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

PO: 0000 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - Despesas Diversas

PO: 0002 Correção monetária sobre o pagamento de royalties e participação especial - decisões judiciais

73118 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73118.28.845.0903.0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

PO: 0000 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

10.73118.28.845.0903.0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

PO: 0000 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

73119 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73119.28.845.0903.0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

PO: 0000 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

10.73901.28.845.0903.00NR Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

PO: 0001 Manutenção do Corpo de Bombeiros do DF

PO: 0002 Manutenção da Polícia Militar do DF

PO: 0003 Manutenção da Polícia Civil do DF

10.73901.28.845.0903.00NT Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

PO: 0001 Auxílio-Alimentação aos Militares do Corpo de Bombeiros do DF

PO: 0002 Auxílio-Alimentação aos Policiais Militares do DF

PO: 0003 Auxílio-Alimentação aos Servidores da Polícia Civil do DF

PO: 0004 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Militares do Corpo de Bombeiros do DF

PO: 0005 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Policiais Militares do DF

PO: 0006 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores da Polícia Civil do DF

PO: 0008 Auxílio-Funeral e Natalidade do Corpo de Bombeiros do DF

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade da Polícia Militar do DF

PO: 0010 Auxílio-Funeral e Natalidade da Polícia Civil do DF

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

10.73901.28.845.0903.00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF

PO: 0001 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia do Corpo de Bombeiros do DF

PO: 0002 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia da Polícia Militar do DF

10.73901.28.845.0903.0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

PO: 0000 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

10.73901.28.846.0903.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.73901.09.845.0903.00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

PO: 0001 Pensionistas do Corpo de Bombeiros do DF

PO: 0002 Pensionistas da Polícia Militar do DF

20.73901.09.845.0903.00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

PO: 0000 Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

20.73901.28.845.0903.009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

PO: 0000 Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

20.73901.28.845.0903.00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica aos Militares do Corpo de Bombeiros do DF e seus Dependentes.

PO: 0002 Assistência Médica e Odontológica aos Policiais Militares do DF e seus Dependentes.

PO: 0003 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores da Polícia Civil do DF e seus Dependentes.

20.73901.28.845.0903.00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

PO: 0001 Pessoal Inativo do Corpo de Bombeiros do DF

PO: 0002 Pessoal Inativo da Polícia Militar do DF

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

74000 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.74101.28.846.0909.00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

PO: 0000 Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

1031 Agropecuária Sustentável

10.74101.20.605.1031.00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)

PO: 0000 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)

10.74101.20.605.1031.0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74101.20.605.1031.0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74101.20.605.1031.0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74101.20.605.1031.0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74101.20.605.1031.0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)

PO: 0001 Remuneração dos Agentes Financeiros da União nas Operações decorrentes do Alongamento da Dívida do Credito Rural

PO: 0002 Subvenção Econômica para Operações enquadradas no Programa Especial de Saneamento Agrícola – PESA

PO: 0003 Subvenção Econômica para Operações enquadradas no Programa de Securitização Agrícola

10.74101.20.608.1031.0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0001 Remuneração dos Agentes Financeiros da União nas Operações de Financiamento e Concessão de Subvenção Econômica - PRONAF

PO: 0002 Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar – PRONAF

10.74101.20.608.1031.0A81 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

PO: 0000 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

2211 Inserção Econômica Internacional

10.74101.23.693.2211.0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

PO: 0001 Remuneração dos Agentes Financeiros da União nas Operações de Financiamento e Concessão de Subvenção Econômica - PROEX

PO: 0002 Subvenção Econômica para Promoção das Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

10.74101.23.693.2211.0A84 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

PO: 0000 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

10.74101.22.693.2215.009J Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)

PO: 0000 Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

10.74101.08.242.5034.0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)

PO: 0000 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)

74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.74102.28.846.0909.0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

PO: 0000 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

74104 Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1031 Agropecuária Sustentável

10.74104.20.605.1031.00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74104.20.605.1031.0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.74201.28.846.0909.0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

PO: 0000 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20.74202.10.125.0032.0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

PO: 0000 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA

1040 Governança Fundiária

10.74203.21.631.1040.0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

PO: 0000 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74204.05.482.0902.00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

PO: 0000 Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74205.05.482.0902.00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

PO: 0000 Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

1031 Agropecuária Sustentável

10.74901.20.608.1031.0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

10.74901.20.608.1031.0A27 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

PO: 0000 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74902.12.694.0902.00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)

PO: 0001 Financiamento com Garantia do FGEDUC

PO: 0002 Financiamento com garantia do FG-Fies

PO: 0003 Financiamento sem garantia de fundo garantidor

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.74902.12.846.0909.00M2 Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo

PO: 0002 Integralização de cotas no Fundo Garantidor do Fies (FG-Fies)

0999 Reserva de Contingência

10.74902.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

10.74902.12.123.5013.20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

PO: 0000 Administração do Financiamento Estudantil - FIES - Despesas Diversas

PO: 0001 Recolhimento do PASEP – Receitas Correntes do FIES

74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura

3005 Transporte Aquaviário

10.74904.26.661.3005.0118 Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval

PO: 0000 Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval - Despesas Diversas

PO: 0001 Financiamento de Embarcações para a Marinha Mercante

PO: 0002 Financiamento Complementar de Incentivo à Produção Naval e da Marinha Mercante

74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

2205 Conecta Brasil

10.74905.24.572.2205.0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

PO: 0000 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA

1040 Governança Fundiária

10.74906.21.631.1040.0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

PO: 0000 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

2223 A Hora do Turismo

10.74908.23.695.2223.0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

PO: 0000 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74910.19.572.0902.0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

PO: 0000 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

5025 Cultura

10.74912.13.123.5025.2D07 Administração do Financiamento a Empreendedores Culturais

PO: 0000 Administração do Financiamento a Empreendedores Culturais

10.74912.13.392.5025.006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

PO: 0000 Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

10.74912.13.392.5025.0B85 Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991)

PO: 0000 Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991)

10.74912.13.392.5025.20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

PO: 0003 Administração do Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual

74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74913.28.846.0902.0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

PO: 0000 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74914.28.846.0902.0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

PO: 0000 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

10.74915.28.846.0902.0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

PO: 0000 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

10.74915.28.846.0902.0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

PO: 0000 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

1058 Mudança do Clima

10.74916.18.541.1058.00J4 Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

PO: 0000 Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

10.74917.28.846.2217.0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

PO: 0000 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

10.74918.28.846.2217.0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

PO: 0000 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

10.74919.28.846.2217.0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

PO: 0000 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

2205 Conecta Brasil

10.74920.24.722.2205.00TT Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações

PO: 0000 Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

75000 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

10.75101.28.843.0905.0272 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)

PO: 0000 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)

10.75101.28.843.0905.0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

PO: 0001 Serviços da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)

PO: 0002 Dívida Mobiliária Interna decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (Lei nº 9.496, de 1997 e MP nº 2.192, de 2001)

PO: 0004 Honra de Compromisso Interno decorrente de Aval concedido pela União (Lei Complementar nº 101, de 2000)

PO: 0005 Dívida Mobiliária Interna Decorrente de Novação de Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS (Lei nº 10.150, de 2000)

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

10.75101.28.844.0906.0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

PO: 0001 Serviços da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

PO: 0002 Honra de Compromisso Externo decorrente de Aval concedido pela União (Decretos-Leis nº 1.928, de 1982 e 2.169, de 1984)

PO: 0005 Dívida Externa da União decorrente de Empréstimos e Financiamentos

0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna

10.75101.28.841.0907.0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

PO: 0001 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFI)

PO: 0002 Dívida Mobiliária Interna decorrente do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e do Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária (Lei nº 9.496, de 1997 e MP nº 2.192, de 2001)

PO: 0004 Dívida Interna Decorrente de Novação de Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS (Lei nº 10.150, de 2000)

0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa

10.75101.28.842.0908.0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

PO: 0001 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa (DPMFE)

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

10.75101.28.846.0909.00Q3 Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

PO: 0000 Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

10.75101.28.846.0909.00QE Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União

PO: 0001 Regularização da dívida da extinta Lloydbrás com o BCB objeto do Processo Administrativo nº 04000.007216/99-14

PO: 0002 Regularização da dívida da extinta CBEE com o BCB objeto do Processo Administrativo nº 17944.000495/2007-02

PO: 0003 Regularização da dívida do ex-Território Federal de Roraima com o FAS objeto do Processo Administrativo nº 17944.000525/2009-00

PO: 0004 Regularização das obrigações da União com a Caixa Econômica Federal decorrentes dos bônus do BNH, voto CMN 162/1995 e PRODUBAN

PO: 0005 Regularização de obrigações contingentes da União: dívidas diretas e assunções de dívidas de entidades da administração federal

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

81101 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.81101.14.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0000 Administração da Unidade - Despesas Diversas

PO: 0007 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 000B Ajuda de custo (mobilização e desmobilização)

PO: 000C Ajuda de custo para Estagiários

PO: 000F Integração e Aquisição de Tecnologia da Informação

10.81101.14.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.81101.14.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.81101.14.131.0032.4641 Publicidade de Utilidade Pública

PO: 0000 Publicidade de Utilidade Pública

10.81101.14.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.81101.14.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.81101.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

20.81101.14.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.81101.28.846.0901.0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

PO: 0000 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.81101.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.81101.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0999 Reserva de Contingência

10.81101.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

10.81101.14.422.5034.00SN Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres

PO: 0000 Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres

10.81101.14.422.5034.00SO Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo

PO: 0000 Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo

10.81101.14.422.5034.21AQ Proteção do Direito à Vida

PO: 0001 Proteção a Testemunhas Ameaçadas

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

PO: 0002 Proteção a Defensores de Direitos Humanos

PO: 0003 Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte

10.81101.14.422.5034.21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

PO: 0000 Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos - Despesas Diversas

PO: 0001 Fomento a Ações Afirmativas e Outras Iniciativas para o Enfrentamento ao Racismo e a Promoção da Igualdade Racial

PO: 0003 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos e Outras Comunidades Tradicionais

PO: 0004 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PO: 0007 Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais

PO: 0008 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

PO: 0009 Gestão de Políticas Públicas de Juventude

PO: 000A Combate ao Trabalho Escravo

PO: 000B Combate à Tortura

PO: 000C Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua

PO: 000D Educação em Direitos Humanos

PO: 000E Promoção da Documentação Civil Básica

PO: 000F Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres

PO: 000G Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

PO: 000H Incentivo a Políticas de Autonomia das Mulheres

PO: 000I Funcionamento e Preservação de Espaços e Equipamentos de Direitos Humanos

PO: 000J Fortalecimento Institucional dos Órgãos Estaduais e Municipais para o Enfrentamento ao Racismo e Promoção da Igualdade Racial

PO: 000K Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

PO: 000L Acessibilidade e Tecnologia Assistiva

PO: 000O Implantação e modernização de Conselhos da Pessoa com Deficiência

PO: 000P Implantação e modernização de Conselhos Tutelares

PO: 000Q Programa Abrace o Marajó

10.81101.14.422.5034.21AS Fortalecimento da Família

PO: 0000 Fortalecimento da Família - Despesas Diversas

PO: 0004 Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes

10.81101.14.422.5034.21AT Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos

PO: 0001 Apoio no funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos Humanos

PO: 0003 Apoio no funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

PO: 0004 Promoção da Justiça de Transição e da Anistia Política

PO: 0007 Apoio no funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR e do Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT

PO: 0009 Apoio no funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

PO: 000A Apoio no funcionamento do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT)

PO: 000B Apoio no funcionamento do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT)

PO: 000C Apoio no funcionamento da Comissão Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE)

PO: 000D Apoio no funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD)

PO: 000G Apoio no funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

10.81101.14.422.5034.21AU Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH

PO: 0002 Rede Nacional de Apoio à Garantia de Direitos Humanos

PO: 0003 Central de Atendimento de Direitos Humanos e à Mulher – Disque 100/Ligue 180

10.81101.28.845.5034.0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

PO: 0000 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

20.81901.14.243.5034.21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

PO: 0001 Promoção, Defesa e Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

0999 Reserva de Contingência

20.81902.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

20.81902.14.241.5034.21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

PO: 0001 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

83000 Banco Central do Brasil - BACEN

83201 Banco Central do Brasil - BACEN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

10.83201.04.122.0032.2000 Administração da Unidade

PO: 0001 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

PO: 0002 Despesas Administrativas Gerais

PO: 0004 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

10.83201.04.122.0032.20TP Ativos Civis da União

PO: 0000 Ativos Civis da União

10.83201.04.122.0032.216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

PO: 0000 Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

10.83201.04.301.0032.212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Pré-Escolar aos Dependentes de Servidores Civis e de Empregados

PO: 0003 Auxílio-Transporte de Civis Ativos

PO: 0005 Auxílio-Alimentação de Civis Ativos

PO: 0009 Auxílio-Funeral e Natalidade de Civis

10.83201.04.846.0032.09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

PO: 0000 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

20.83201.04.301.0032.2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

PO: 0001 Assistência Médica e Odontológica de Civis - Complementação da União

20.83201.09.272.0032.0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

PO: 0000 Aposentadorias e Pensões Civis da União

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

10.83201.28.846.0901.0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

PO: 0001 Precatórios

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

20.83201.28.846.0909.00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

PO: 0001 Benefício Especial

20.83201.28.846.0909.0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

PO: 0001 Despesas com Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

10.83201.28.846.0910.00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0002 Contribuição à Rede Internacional de Proteção ao Consumidor de Produtos Financeiros – Finconet

PO: 0005 Contribuição à Rede Internacional de Educação Financeira - INFE

PO: 0006 Contribuição à Associação Internacional de Swaps e Derivativos - ISDA

PO: 0008 Contribuição à Associação dos Supervisores Bancários das Américas - ASBA

PO: 0010 Contribuição ao Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF)

PO: 0011 Contribuição ao Grupo de Ação Financeira da América do Sul contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo - GAFISUD

PO: 0012 Contribuição ao Grupo de Egmont

PO: 0013 Contribuição ao Centro de Estudos Monetários Latino-Americano - CEMLA

10.83201.28.846.0910.00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

PO: 0001 Contribuição ao Comitê Nacional Brasileiro do ICOM

PO: 0002 Contribuição à União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS

PO: 0003 Contribuição à Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior - FUNCEX

PO: 0004 Contribuição à Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira

10.83201.04.122.4003.20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

PO: 0000 Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

10.83201.04.125.4003.21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

PO: 0001 Gestão do Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN

PO: 0002 Formulação e Gerenciamento da Política Monetária, Cambial e de Crédito - Despesas Diversas

PO: 0003 Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

10.83201.04.183.4003.21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

PO: 0001 Inteligência Financeira para a Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo

PO: 0002 Supervisão para Prevenção da Lavagem de Dinheiro e do Financiamento do Terrorismo

Relação de Planos Orçamentários

XXXI - diretrizes e critérios gerais utilizados na definição e na criação da estrutura de planos orçamentários e relação de planos orçamentários atribuída a cada ação orçamentária.

Órgão / UO / Programa / Ação / Plano Orçamentário

90000 Reserva de Contingência

90000 Reserva de Contingência

0999 Reserva de Contingência

10.90000.99.999.0999.0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

PO: 0000 Reserva de Contingência - Financeira

10.90000.99.999.0999.0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

PO: 0000 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXXII - atualização do anexo de riscos fiscais;

LDO 2022, Anexo II – Informações Complementares ao PLOA – 2022

XXXII – Atualização do Anexo de Riscos Fiscais

A atualização do Anexo de Riscos Fiscais de 2022 (ARF 2022), elaborado por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (PLDO 2022) ao Congresso Nacional, atende ao disposto no inciso XXXII do Anexo II do próprio PLDO 2022.

O ARF 2022 está subdividido em duas grandes seções, além da Introdução, do Sumário-Executivo e das Considerações Finais: Análise dos Riscos Macroeconômicos (Gerais); e Análise dos Riscos Específicos. A atualização do referido Anexo de Riscos é apresentada a seguir, disposta segundo a estrutura do ARF 2022, referenciada pela sua numeração original, tendo como base as informações recebidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) até a data de elaboração do presente documento.

Neste documento estão presentes apenas os itens que sofreram atualização de informações em relação ao ARF 2022. Para os demais itens, continua valendo o conteúdo do ARF 2022.

2 SUMÁRIO EXECUTIVO

Os valores que compõem a base de atuação dos Riscos Fiscais Específicos podem ser verificados de forma consolidada na Tabela 1, abaixo, que atualiza a Tabela 1 do ARF 2022. Ressalta-se que os valores que não sofreram atualização estão mantidos na tabela, com posição de dez/2020.

Tabela 1 - Base de Atuação dos Riscos Fiscais Específicos Consolidados

Em R$ bilhões

Item		Tipo Impacto	Estoque		% Estoque 2021 (1º sem)	Fluxos Estimados		Referência nesta atualização	Referência no ARF 2022
			2020	2021 (1º sem)		2021	2022		
Impacto Financeiro	Passivos Contingentes em Reconhecimento*	↑ despesa	113,6	113,6	3,4%	25,0	31,2	Tabela 15 Tabela 16	Tabela 24 Tabela 25
	Garantias da União[1]	↑ despesa	301,6	310,4	9,2%	9,5	9,4	Seção 4.1.3	Seção 4.1.3
	Contragarantias Não Executadas	↑ despesa	33,5	38,1	1,1%	4,6	4,5	Tabela 19 Tabela 20	Tabela 29 Tabela 30
	Haveres Finan. Relacionados a Entes Federativos	↓ receita	647,6	628,2	18,7%	22,1	29,2	Tabela 24 Tabela 26	Tabela 41 Tabela 43
	Haveres Finan. Não Relacionados a Entes Federativos*	↓ receita	253,2	253,2	7,5%	123,5	66,4	Tabela 33	Tabela 51 Tabela 53
Subtotal Financeiro			1.361,7	1.343,5	40,0%				
Impacto Primário	Seguro de Crédito à Exportação[2]	↑ despesa	37,7	37,2	1,1%	1,5	1,5	Tabela 21 Tabela 22	Tabela 33 Tabela 34
	Passivos relacionados a Demandas Judiciais	↑ despesa	1.316,1	1.280,7	38,1%	n.d.	n.d.	Tabela 13	Tabela 21

Em R$ bilhões

Item		Tipo Impacto	Estoque		% Estoque 2021 (1º sem)	Fluxos Estimados		Referência nesta atualização	Referência no ARF 2022
			2020	2021 (1º sem)		2021	2022		
	Passivos relacionados aos Fundos Constitucionais*	↑ despesa	15,5	15,5	0,5%	1,0	1,0	n.a.	Tabela 31 Tabela 32
	Fundo de Financiamento Estudantil - Fies [3](*)	↓ receita	114,5	114,5	3,4%	n.d.	n.d.	n.a.	Tabela 68
	Dívida Ativa [3](*)	↓ receita	485,0	485,0	14,4%	24,9	25,9	n.a.	Tabela 36 Tabela 38
	Concessões e PPPs	↓ receita	n.a.	n.a.	n.a.	n.d.	n.d.	n.a.	n.a.
	Dividendos das Estatais	↓ receita	n.a.	n.a.	n.a.	25,1	25,3	Tabela 35	Tabela 60
	Haveres Finan. Não Relacionados a Entes Federativos [4] (*)	↓ receita	12,1	12,1	0,4%	3,2	3,7	Tabela 33	Tabela 51 Tabela 53
	Fundos Garantidores*	n.a.[4]	69,2	69,2	2,1%	n.a.	n.a.	n.a.	Tabela 35
Subtotal Primário			2.038,0	2,014,2	60,0%				
Subtotal por Tipo de Impacto		↑ despesa	1.818,0	1.795,5	53,5%				
		↓ receita	1.512,5	1.493,0	44,5%				
		n.a.	69,2	69,2	2,1%				
Total Geral			3.399,7	3.358,2	100,0%				

n.a. (não aplicável ou não se aplica) e n.d. (informação não disponível).
Os itens marcados com (*) não tiveram seus estoques atualizados. Para a coluna "2021" foi repetido o valor de dez/2020.
[1] No valor do estoque da coluna 2021, ao valor de R$ 304,8 bilhões da Tabela 16 foram adicionados R$ 5,6 bilhões de garantias de fundos e programas, que estão descritos na Seção 4.1.3 do ARF 2022.
[2] O valor do Seguro de Crédito à Exportação está referenciado em dólar e foi convertido para reais pela taxa de câmbio do último dia útil de 2020 (R$ 5,1961) e do último dia útil do mês de junho de 2021 (R$ 5,0022).
[3] Impacto predominantemente primário.
[4] Refere-se ao impacto das operações de crédito à exportação e do Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG, tendo em vista que são consideradas para o cálculo do resultado primário.
[5] Perdas em fundos garantidores privados nos quais a União é cotista não afetam diretamente o resultado primário do Tesouro Nacional. Não obstante, a redução no patrimônio da União reduz o montante de recursos que pode ser resgatado pela União. O resgate desses recursos para a Conta Única da União gera receita primária.
***Elaboração**: STN/ME*

3 ANÁLISE DOS RISCOS MACROECONÔMICOS

3.1 Sensibilidade das Receitas Administradas pela RFB

3.1.1 Receitas Administradas pela RFB

Não houve atualização.

3.1.2 Sensibilidade da Receita Administrada pela RFB aos Parâmetros Macroeconômicos

A Tabela 2 atualiza a Tabela 5 do ARF 2021 e mostra o efeito individual da variação de 1 ponto percentual de cada um dos principais parâmetros sobre o conjunto de tributos que compõe as receitas administradas pela RFB, tomando-se como base os parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica (SPE/ME).

Tabela 2 - Receita Administrada pela RFB – Impacto % da variação de 1 p.p. em cada parâmetro

Parâmetro	Impacto sobre a Receita Administrada pela RFB	
	Exceto Previdenciária	Previdenciária
PIB	0,64%	0,14%
Inflação (IER)[1]	0,59%	0,14%
Câmbio	0,12%	-
Massa Salarial	0,07%	0,80%
Juros (Over)	0,02%	-

[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI

Fonte: RFB/ME

Em termos nominais, o PIB é a variável que produz o maior impacto nas receitas primárias. Uma elevação de 1 p.p. do PIB provoca, *ceteris paribus*, um aumento de R$ 8,6 bilhões na arrecadação, sendo a maior parte concentrada nas receitas administradas pela RFB (aproximadamente R$ 8 bilhões). Da mesma forma, uma alta na inflação, com tudo o mais constante, resulta em uma elevação de R$ 8 bilhões na receita total. No agregado, considerando-se uma elevação conjunta de todos as variáveis em 1 p.p., ter-se-ia um aumento da receita de R$ 23,1 bilhões.

A Tabela 3 atualiza a Tabela 6 do ARF 2021.

Tabela 3 - Receitas - Impacto da Variação de 1 p.p. nas Variáveis Macroeconômicas

Em R$ Milhões

Itens de receitas	Variáveis				
	PIB	Inflação (IER)[1]	Câmbio	Massa Salarial	Juros (Over)
Receitas Administradas pela RFB	7.968	7.345	1.494	871	249
Receitas Previdenciárias	676	676	-	3.864	-
Total	8.644	8.022	1.494	4.736	249

[1] O Índice de Estimativa da Receita (IER) é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do IPCA e 45% à taxa média do IGP-DI.
Fonte: RFB/ME. **Elaboração**: STN/ME.

3.2 Sensibilidade da Despesa Primária

3.2.1 Sensibilidade da Despesa Primária Geral

Não houve atualização.

3.2.2 Sensibilidade da Despesa com Subsídios e Subvenções

Onde se lê:

> "Foram realizadas simulações com os atuais saldos das operações e taxas de juros para estimar o efeito de variações nas taxas de juros sobre essa modalidade de subvenção econômica. Considerando os valores do PLOA 2021 e uma elevação de apenas 0,5 ponto percentual ao ano na TJLP, TLP e Selic, ter-se-ia um efeito de R$ 1,16 bilhão sobre as despesas com impacto primário, o que poderia gerar a necessidade de crédito suplementar."

Leia-se:

> "Foram realizadas simulações com os atuais saldos das operações e taxas de juros para estimar o efeito de variações nas taxas de juros sobre essa modalidade de subvenção econômica. Considerando apenas o estoque de subvenção até a Safra 20/21 que constam na PLOA 2022, uma elevação de apenas 0,5 ponto percentual ao ano na TJLP e Selic, e de 1,5 p.p. no IPCA, ter-se-ia um efeito de R$ 790 milhões sobre as despesas com impacto primário, o que indica que elevações nessas taxas poderiam gerar a necessidade de crédito suplementar."

3.3 Sensibilidade da Dívida Pública

A Dívida Pública Federal (DPF) corresponde à soma da Dívida Pública Mobília Federal interna (DPMFi) com a Dívida Pública Federal externa (DPFe), sendo esta última subdividida em mobiliária e contratual. A estratégia de financiamento da DPF é estruturada com o objetivo de redução de custos no longo prazo, concomitantemente à manutenção de níveis prudentes de risco e ao bom funcionamento do mercado brasileiro de títulos públicos. Neste sentido, o gerenciamento de riscos constitui-se em instrumento fundamental na administração da DPF. Dentre os riscos aos quais está sujeita a DPF, cumpre destacar os riscos de refinanciamento e o de mercado.

3.3.1 Riscos de Mercado

O risco de mercado, por sua vez, captura a possibilidade de elevação no estoque nominal da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros, de câmbio e de inflação. Tais variações acarretam impactos no orçamento anual, pois alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando inclusive os orçamentos dos anos posteriores. Esses riscos são especialmente relevantes, pois afetam a relação Dívida Líquida do Setor Público/Produto Interno Bruto (DLSP/PIB) e Dívida Bruta do Governo Geral/Produto Interno Bruto (DBGG/PIB).

A composição da DPF é o indicador mais imediato do risco de mercado, pois seu estoque possui títulos com diferentes características, de acordo com o tipo de remuneração a que estão condicionados. Em anos recentes, a composição da DPF vem registrando aumento da participação de títulos remunerados por taxas de juros flutuantes, o que significa maior exposição ao risco de elevação da taxa de juros.

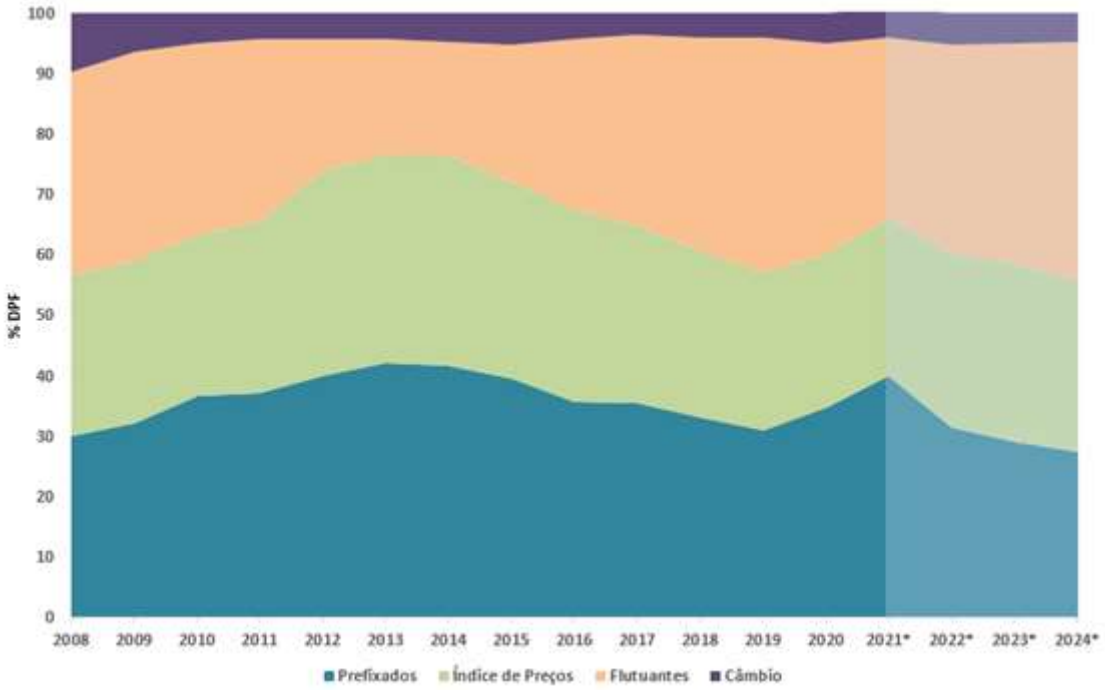
Este crescimento na participação de flutuantes, preponderantemente LFT, está diretamente relacionado à sequência de déficits fiscais primários no orçamento, uma vez que a incerteza sobre a efetivação da consolidação fiscal torna mais difícil a emissão de títulos prefixados e remunerados por índice de preços de longo prazo. A reversão dessa tendência na composição da dívida e o alongamento de prazos da dívida, para reduzir o risco de refinanciamento abordado anteriormente,

dependem da implementação de reformas fiscais estruturais de contenção da despesa pública, fator determinante para a melhora dos resultados fiscais e das condições econômicas.

A conjunção de um perfil de DPF majoritariamente indexado à taxa Selic com elevada parcela de dívida de curto prazo potencializa o risco decorrente de alterações nas taxas de juros do país. O registro de mínimas históricas para a taxa Selic em 2020 propiciou uma redução dos encargos de juros sobre o endividamento. Contudo, o aumento dessa taxa a partir de 2021 impacta os indicadores, com efeito negativo sobre o custo da dívida durante o ciclo de elevação dos juros. Isso demonstra a necessidade premente de uma consolidação fiscal que crie condições macroeconômicas favoráveis à redução do endividamento e melhora no seu perfil de risco.

A Figura 1 atualiza a Figura 2 do ARF 2022.

Figura 1 – Composição do estoque da DFP



* Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito da revisão do PAF 2021.
Fonte e elaboração: STN/ME.

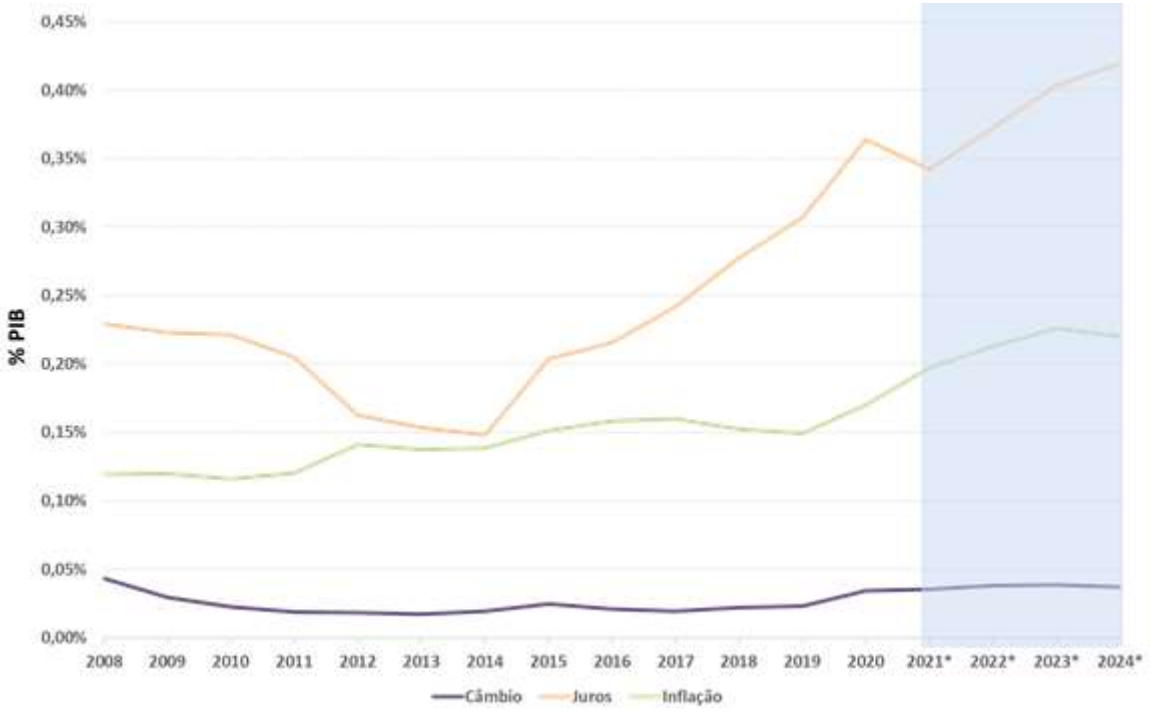
Na sequência, particularmente importante para este Anexo de Riscos Fiscais é a análise de sensibilidade da dívida, que mede o possível aumento nos valores de pagamento ou no estoque da dívida pública no ano, decorrente de flutuações nos parâmetros macroeconômicos.

3.3.1.1 Sensibilidade da Dívida Pública aos Parâmetros Macroeconômicos

3.3.1.1.1 Riscos da Dívida Pública Federal (DPF)

Uma forma de se avaliar o risco de mercado da dívida é estimar a sensibilidade do valor de seu estoque a alterações marginais de variáveis macroeconômicas[1]. Neste caso, para uma melhor análise, toma-se como parâmetro a relação DPF/PIB. Os efeitos de um choque de 1% nas taxas de câmbio (Real/Dólar) e de juros (Selic) podem ser observados na Figura 2, que atualiza a Figura 3 do ARF 2022.

Figura 2 - Previsões de sensibilidade do estoque da DPF a choques de 1% nas variáveis macroeconômicas



* Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2021.
** A nova metodologia para juros inclui títulos flutuantes e de curto prazo. Os resultados apresentados podem ser diferentes de valores de anos anteriores em razão da nova metodologia.
Fonte e elaboração: STN/ME.

Numa perspectiva histórica, destaca-se o aumento da sensibilidade da DPF a alterações nos juros de curto prazo e maior estabilidade de sua sensibilidade a alterações no câmbio. Este panorama reflete o aumento da participação na DPF de títulos com taxas de juros flutuantes e a continuidade de um cenário de desafios fiscais de curto e médio prazos.

A respeito da sensibilidade da DPF à variação da inflação, deve-se destacar a existência de um *hedge* natural da parcela de dívida indexada, majoritariamente indexada ao IPCA, oriundo do fato de as receitas do governo apresentarem correlação positiva com choques na taxa de inflação, o que

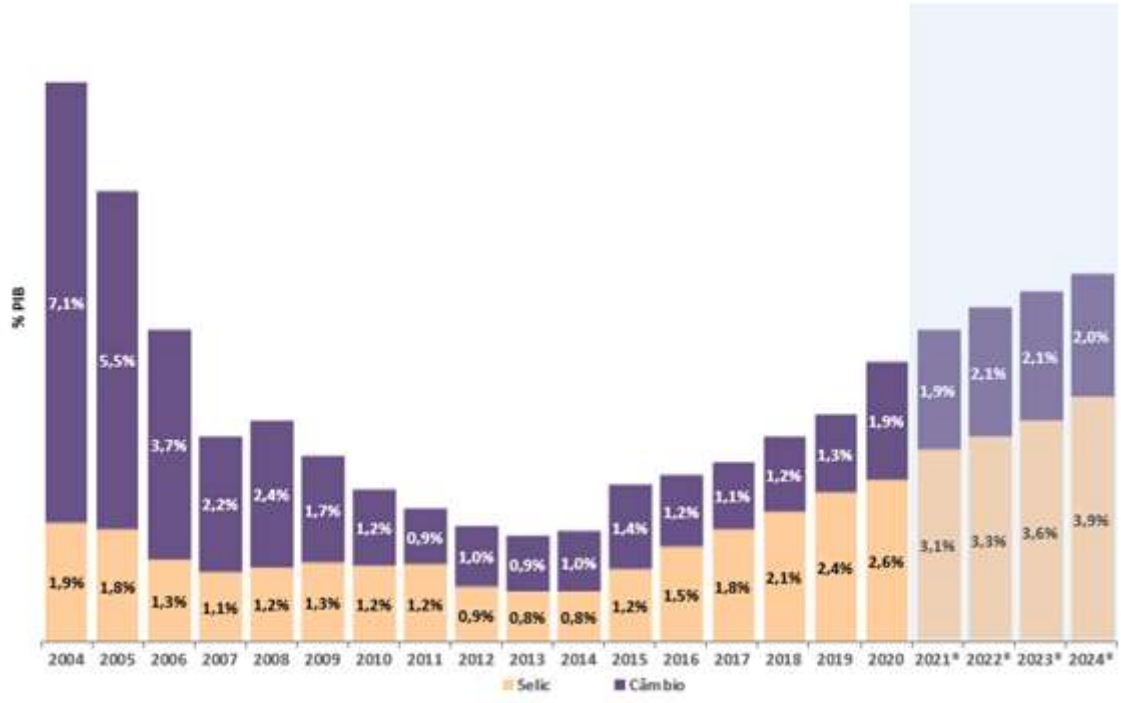
[1] Trata-se de uma análise estática, onde analisa-se o efeito isolado da variação de apenas uma variável (taxa de câmbio ou taxa de juros) sobre os indicadores desejados (DPF, Despesa Orçamentária e DLSP). Dessa forma, não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre as outras variáveis. Também não são levados em conta os efeitos da alteração de uma variável sobre outros fatores da economia que poderiam também afetar os indicadores desejados, tais como resultado fiscal, PIB e necessidade líquida de financiamento do setor público.

contribui para reduzir a relevância desse fator de risco. Além disso, o PIB nominal (denominador da análise) também mudaria com a inflação. Por isso, a sensibilidade à inflação não foi apresentada aqui.

Por sua vez, o risco associado à variação da taxa de câmbio encontra-se em patamar aderente a estrutura de dívida proposta pelo portfólio de benchmark. Ademais, os efeitos transbordamentos de uma crise cambial encontram forte proteção diante do atual volume de reservas internacionais administradas pelo Banco Central do Brasil (BCB)[2].

De forma complementar à análise de sensibilidade, a Figura 3, que atualiza a Figura 4 do ARF 2022, apresenta o teste de estresse do estoque da DPF a choques reais nos juros e câmbio, de forma a evidenciar potenciais impactos em situações de grandes e persistentes turbulências[3]. Considerando o estoque de dívida em final de período, o impacto de um cenário de estresse corresponderia a um incremento da dívida de 5,0% do PIB em 2021. Embora em patamar inferior aos 9,0% do PIB em 2004, observa-se uma tendência de crescimento deste indicado desde 2013, quando esse risco foi estimado em 1,7% do PIB.

Figura 3 - Teste de estresse de juros e câmbio sobre a DPF



* Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito da revisão do PAF 2021.
Fonte e elaboração: STN/ME.

[2] A posição das reservas em julho de 2021 é da ordem de US$ 355,7 bilhões.

[3] O teste é composto pela simulação do impacto de um choque de três desvios-padrão sobre a média da taxa de juros Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses. Este choque é aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Por se tratar de uma avaliação do impacto de choques reais, diferentemente da análise de sensibilidade marginal, este teste não se aplica à dívida indexada à inflação.

Após alcançar um mínimo histórico em 2013, o impacto total do estresse no câmbio e na taxa de juros reverteu-se por conta da dinâmica recente registrada e prospectada para a composição da dívida. O risco cambial segue baixo em comparação com o início da série histórica, em decorrência da manutenção de patamares inferiores a 5% da parcela da DPF atrelada a moedas estrangeiras desde 2011. Por sua vez, o risco de juros tem trajetória crescente desde 2015, reflexo da maior participação de títulos flutuantes. A inflexão desta dinâmica pressupõe a melhora dos resultados fiscais.

Ademais da análise de impactos no estoque, exercício interessante consiste na avaliação do cronograma de maturação e da sensibilidade da despesa orçamentária da dívida àquelas mesmas variáveis macroeconômicas. Tendo como referência projeções baseadas na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2021, bem como sua revisão, e considerando os vencimentos de dívida previstos entre 2021 e 2024, os efeitos de um aumento (redução) de 1% nas taxas de câmbio e de juros podem ser observados na Tabela 4, que atualiza a Tabela 11 do ARF 2022.

Tabela 4 - Previsões de sensibilidade da despesa orçamentária da dívida a choques de 1%

Variáveis	2021		2022		2023		2024	
Macroeconômicas	% PIB	Milhões R$	% PIB	Milhões R$	% PIB	Milhões R$	% PIB	Milhões R$
Câmbio	0,004	384	0,002	199	0,003	301	0,005	475
Inflação	0,025	2.111	0,029	2.639	0,029	2.833	0,035	3.680
Juros	0,050	4.293	0,048	4.431	0,043	4.234	0,034	3.577

Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito da revisão do PAF 2021 revisado.
***Fonte e elaboração**: STN/ME.*

A sensibilidade apresentada na Tabela 4 varia conforme o cronograma de maturação dos títulos da DPF, de forma que será maior em relação à determinada variável econômica nos anos em que houver grandes vencimentos de títulos indexados àquela mesma variável. Note-se que a sensibilidade da despesa orçamentária é bem menor que àquela correspondente ao estoque da DPF, exatamente porque considera apenas o montante da dívida que está vencendo em determinado exercício. Não obstante, é uma sensibilidade relevante porque mede o impacto de curto prazo na gestão da despesa orçamentária para o pagamento da dívida. Especificamente em relação aos riscos de taxa de juros à despesa orçamentária, note que devido à elevada torre de vencimentos de LFT prevista para 2022, a sensibilidade quanto à elevação/redução de 1% da taxa de juros elevaria/reduziria a despesa esperada com estes títulos em R$ 4,4 bilhões.

3.3.1.1.2 Riscos da DLSP e da DBGG

A DBGG tem se tornado a principal referência para a elaboração de políticas econômicas e para sinalizar a solvência do Estado brasileiro. Este indicador abrange a DPF, as dívidas dos governos estaduais e municipais com o setor privado e as operações compromissadas do BCB.

A DPF e a DBGG são métricas que só incluem passivos e, portanto, não medem a acumulação de ativos pelo governo. Assim, é útil avançar para o conceito de endividamento líquido, que traz um balanço entre débitos e créditos do governo frente aos agentes privados. Essa característica está presente na DLSP. Para além do Governo Geral, o Setor Público abrange ainda as empresas estatais não financeiras e o BCB.

Inicialmente, foi gerado um cenário base para a projeção da DLSP/PIB e DBGG/PIB para o período de 2021 a 2024. Sobre este cenário foram feitas análises de risco de taxa de juros, da taxa de crescimento do PIB e de variações no resultado primário. A Tabela 5, que atualiza a Tabela 12 do ARF 2022, mostra uma análise de estática comparativa[4] nas projeções, sempre em relação ao cenário base, para mostrar o aumento na dívida/PIB decorrente de uma variação persistente de 1 ponto percentual na taxa SELIC para cima, uma variação persistente da taxa de crescimento PIB de 1 ponto percentual para baixo, e de um déficit primário persistentemente pior em 1% do PIB. Os impactos são computados isoladamente para cada um desses choques e, posteriormente, assumindo-se um choque combinado nessas variáveis.

Tabela 5 - Sensibilidade da dívida à taxa de juros, ao crescimento real do PIB e ao resultado primário

Choques simulados	DLSP				DBGG			
	2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
PIB – 1 p.p.	0,6%	1,2%	1,9%	2,7%	0,8%	1,7%	2,5%	3,4%
Primário/PIB – 1 p. p.	1,0%	2,1%	3,2%	4,2%	1,0%	2,1%	3,2%	4,2%
SELIC + 1 p.p	0,1%	0,5%	1,1%	1,7%	0,1%	0,5%	1,0%	1,5%
Choques combinados	1,7%	3,9%	6,3%	8,8%	1,9%	4,3%	6,8%	9,4%

Diferença em relação ao Cenário Base.
***Fonte e elaboração**: STN/ME.*

O impacto da variação do PIB é unicamente via denominador neste exercício, uma vez que não se considera correlações entre as distintas variáveis macroeconômicas. O efeito de um primário menor é via numerador, sem diferença em relação aos indicadores de DLSP e DBGG. A sensibilidade da Selic é captada tanto pela parcela de LFT na composição da DPF quanto pelo volume de operações compromissadas do BCB e pelas parcelas indexadas à Selic dos demais passivos e ativos das diferentes esferas de governo. Ressalte-se que a combinação de choques não consiste na soma dos choques individualizados, mas considera a dinâmica de choques simultâneos.

3.3.2 Risco de Refinanciamento

Em 2020, o aumento da necessidade de financiamento do Governo Federal ocasionado pela ampliação dos gastos públicos no combate aos efeitos da pandemia de COVID-19 foi significativo. As despesas primárias financiadas com recursos da dívida, de uma projeção de R$ 376,3 bilhões em 2020, ampliaram-se para R$ 623,8 bilhões, sendo parte deste aumento financiado pelos recursos disponíveis em caixa (colchão da dívida). Outra parte foi financiada por novas emissões de títulos, o que resultou na revisão dos limites de referência dos indicadores do PAF em 2020.

O aumento da percepção do risco e da preferência por liquidez em função da instabilidade do cenário econômico-fiscal fizeram com que os títulos prefixados de curta duração, com vencimento de 6 e 12 meses, fossem os principais instrumentos de captação do Tesouro Nacional naquele momento. Para 2021, a referência para a composição da DPF já contempla uma redução da

[4] Esta análise tem a fragilidade de não capturar os efeitos e correlações de mudanças em uma variável sobre a outra. Por exemplo, a análise pode subestimar os efeitos do aumento do PIB real por não alterar o resultado fiscal em função deste novo PIB, o mesmo raciocínio vale para a redução do PIB real, que não se reflete em um cenário de fiscal mais deteriorado. Entretanto, a análise é importante por mostrar o quão sensível as projeções de dívida são às alterações isoladas em cada uma das variáveis.

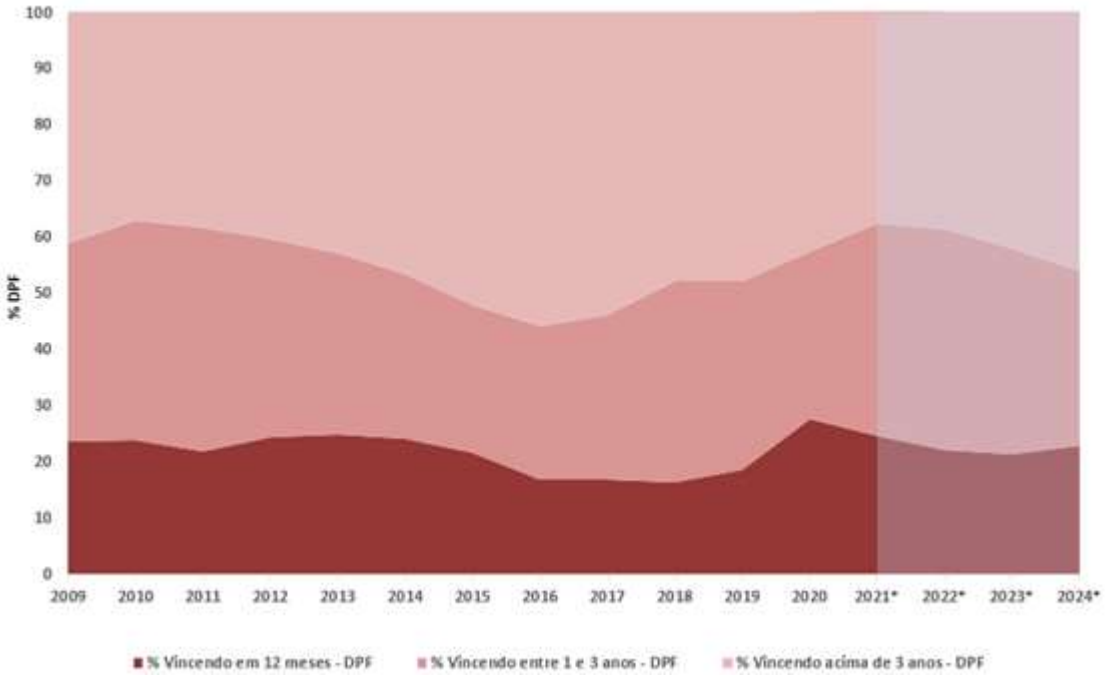
participação dos títulos prefixados de prazo mais curto como principal instrumento na oferta de títulos públicos. Esse cenário já se reflete na atualização das projeções em relação àquelas divulgadas na versão anterior deste documento, e estão em linha com a revisão do Plano Anual de Financiamento (PAF) 2021 divulgada em maio/2021. Os indicadores do PAF 2021 revisado também apontam para uma redução da participação das LFT, em razão do elevado volume de vencimentos desse título em 2021, em comparação com anos anteriores.

O risco de refinanciamento é consequência do perfil de maturação da dívida e representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter de suportar elevados custos para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos. A redução do percentual vincendo em 12 meses é condição importante para a diminuição desse risco, pois essa métrica indica a proporção do estoque da dívida que deverá ser honrada no curto prazo.

Em 2021 o percentual vincendo em 12 meses continuará em patamar elevado em decorrência sobretudo do elevado volume de emissões de títulos prefixados de curto prazo ocorridas em 2020, ainda que se reduzindo em relação àquele exercício. O refinanciamento desses títulos curtos em 2021 tende a ser feito por meio de novos títulos com características similares, o que significa que a elevada concentração de dívida no curto prazo tende a prosseguir por um período superior a 2021. No entanto, com a melhora do cenário no decorrer do exercício, fato que refletiu positivamente na dinâmica da dívida pública e na possibilidade de emissões de títulos mais longos, foi possível reverter a trajetória de crescimento desse indicador, que, no entanto, se mantém ainda acima da média dos últimos anos anteriores à pandemia. Assim, a redução do percentual vincendo em 12 meses tende a ocorrer gradualmente ao longo dos próximos anos, conforme as condições de mercado permitam o alongamento dos prazos das emissões.

A Figura 4, que atualiza a figura 5 do ARF 2022, apresenta a evolução da estrutura de vencimentos da DPF. Conforme expectativas do PAF 2021 revisado, no ano 2021 espera-se que o percentual vincendo em 12 meses situe entre 22% e 27% da DPF, mantendo-se em patamares superiores a 20% da dívida ao longo de todo o período coberto no ARF 2022. Em virtude da elevada necessidade de financiamento do governo federal, incluindo o déficit público, em uma conjuntura macroeconômica ainda marcada por incertezas, parte relevante do atendimento daquela necessidade se dá por meio da colocação de títulos públicos de menores prazos. Contudo, já em 2021 o Tesouro Nacional vem logrando êxito em promover o alongamento do prazo médio de suas emissões de títulos em mercado, em comparação com 2020.

Figura 4 - Perfil de Vencimentos do Estoque da DPF

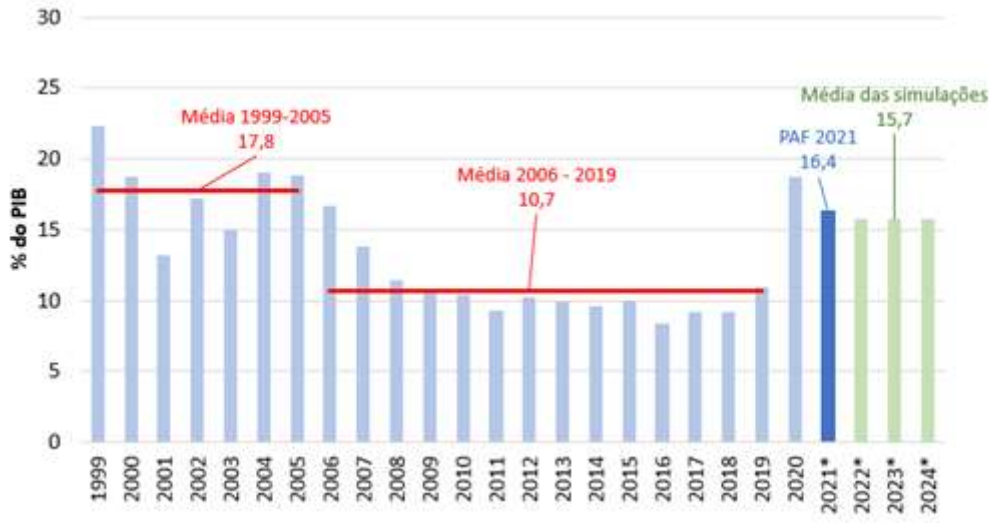


* Projeções com base na estratégia de médio prazo elaborada no âmbito do PAF 2020.
Fonte e elaboração: STN/Fazenda/ME.

Por outra métrica, o risco de refinanciamento pode ser avaliado considerando-se a parcela da DPF que vence em até 12 meses como proporção do PIB. Essa relação atingiu 18,7% do PIB ao final de 2020, patamar significativamente acima da média histórica registrada entre 2006 e 2019, de 10,7% do PIB. A tendência é que essa proporção caia segundo estimativas para o PAF revisado 2021 e anos seguintes, mas ainda permaneça acima da média histórica anterior à pandemia.

A Figura 5 atualiza a Figura 6 do ARF 2022.

Figura 5 - Dívida Pública Federal Vincenda em 12 Meses



** 2021: Projeção com base no ponto médio do PAF 2021; 2022-2024: Simulações STN.*
***Fonte e elaboração**: STN/Fazenda/ME*

O prazo médio da DPF se reduziu de 4,0 para 3,6 anos com o aumento da emissão de títulos prefixados de curto prazo em 2020. Para 2021, o PAF revisado traz expectativa de estabilidade nessa estatística em relação ao ano anterior, que deve ficar entre 3,4 anos e 3,8 anos ao final do exercício. A dinâmica do prazo médio da dívida é influenciada também por uma redução estrutural, nos últimos anos, sobretudo após a perda do grau de investimento pelo país, na demanda pelos títulos mais longos, como a NTN-F, cujo principal demandante são investidores não-residentes, e a NTN-B com prazos acima de 10 anos, cujos principais demandantes são fundos de pensão.

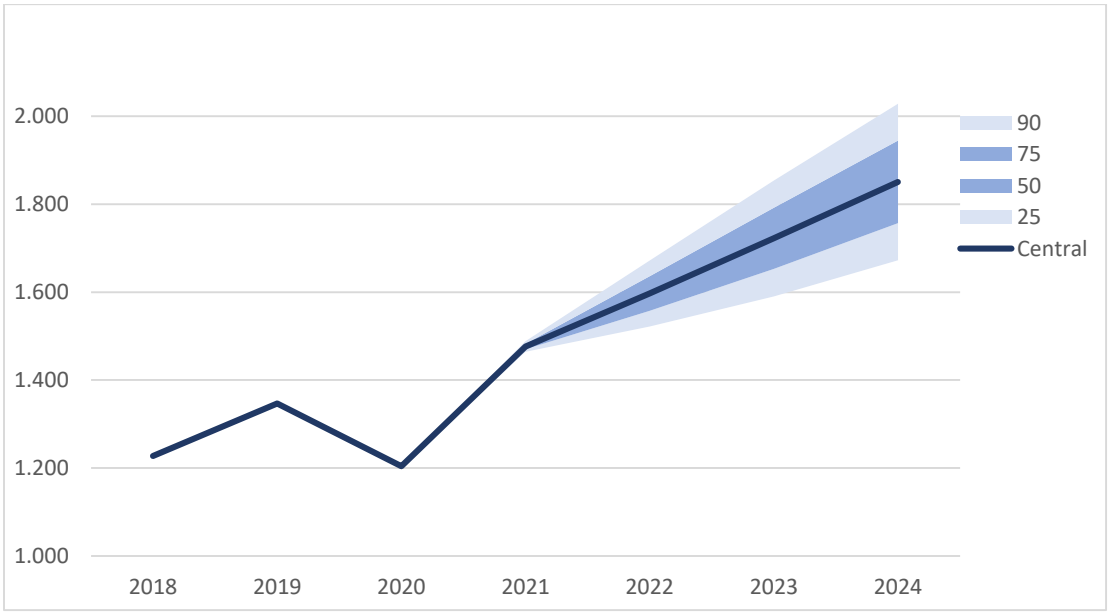
Para a mitigação do risco de refinanciamento busca-se a manutenção da reserva de liquidez para pagamento da dívida, que mitiga riscos no curto prazo. Trata-se de disponibilidade financeira na Conta Única, dedicada à finalidade de honrar os compromissos da DPF. Esse colchão de liquidez permite ao Tesouro Nacional se antecipar a períodos de maior concentração dos vencimentos, reduz o risco de refinanciamento da DPF e permite o pagamento de eventuais passivos contingentes. Essa reserva assegura flexibilidade à gestão da dívida para atuar em caso de condições adversas e de volatilidade excessiva no mercado de títulos públicos.

3.4 Estresse dos Parâmetros Macroeconômicos e Simulações

3.4.1 Receitas

A Figura 6 atualiza a Figura 7 do ARF 2021.

Figura 6 - Espectro de cenários alternativos para Receitas Líquidas (R$ bilhões)



Fonte e Elaboração: STN/ME.

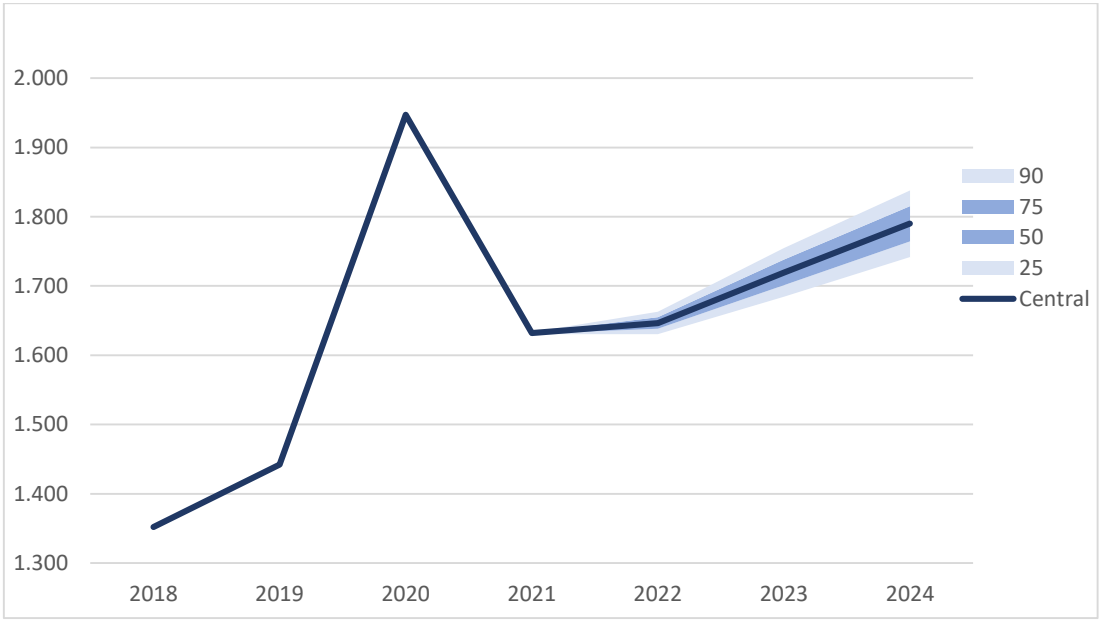
Para o ano de 2022, as estimativas apontam a continuidade da recuperação da receita líquida, que deve perfazer o montante de R$ 1.597 bilhões no cenário central. Tal valor pode variar em cerca R$ 40 bilhões negativos ou positivos dentro da zona intermediária 25-75, ou ainda variar cerca de R$

75 bilhões negativos ou positivos no extremo inferior (percentil 10) ou superior (percentil 90), atingindo, respectivamente, R$ 1.636 bilhões até R$ 1.672 bilhões. Para os anos de 2022 e 2023, análise similar mostra uma possível variação de até R$ 132 bilhões e R$ 178 bilhões, respectivamente, em relação às metas, para os extremos superior e inferior.

3.4.2 Despesas

A Figura 7 atualiza a Figura 8 do ARF 2021.

Figura 7 - Espectro de cenários alternativos para Despesas Totais (R$ bilhões)



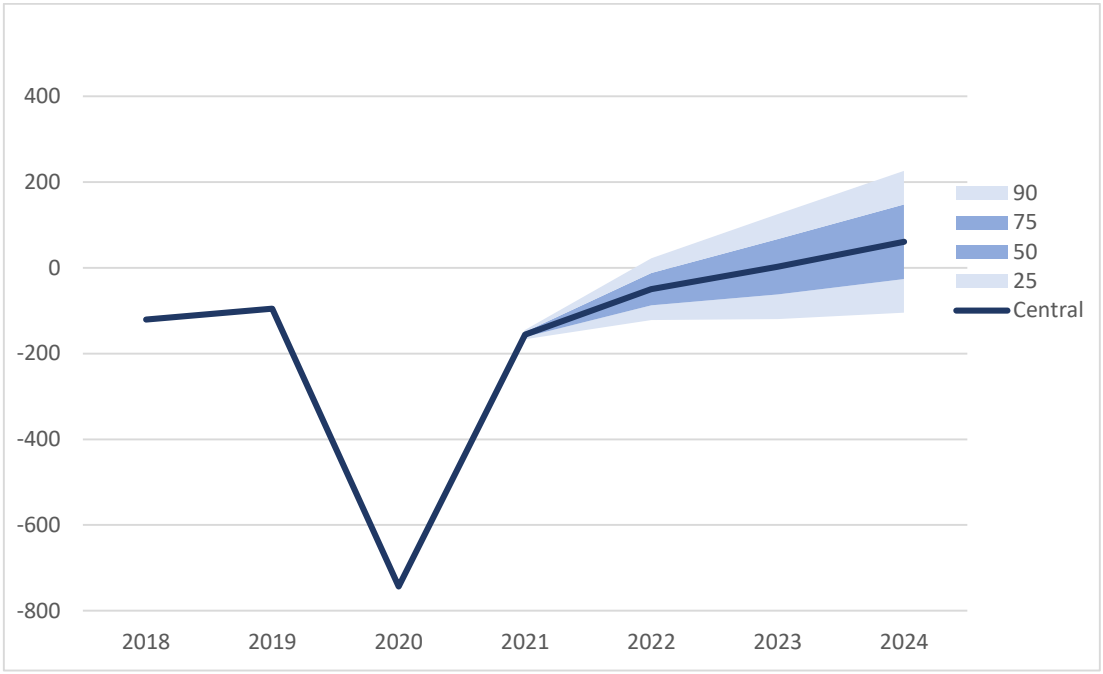
Fonte e Elaboração: STN/ME.

Em relação às despesas, nota-se que as variações decorrentes de choques nas variáveis macroeconômicas são relativamente menores, o que decorre da sua natureza intrinsicamente rígida. Para 2022, estima-se uma despesa total de R$ 1.1647 bilhões, com possibilidade de variação em torno de R$ 16 bilhões, para mais ou para menos. Já para os anos de 2023 e 2024, esperam-se variações de R$ 35 e R$ 48 bilhões, respectivamente. Importa salientar que esses valores não incluem eventuais cortes ou aumentos de despesas discricionárias, que podem ampliar ou reduzir os valores apresentados, mas que, por estarem sob o controle do governo, não são considerados nesta análise, e tampouco incluem eventuais despesas extraordinárias decorrentes de eventos não econômicos, como eventual necessidade de novas medidas associadas ao combate à Covid-19.

3.4.3 Resultado Primário

A Figura 8 atualiza a Figura 9 do ARF 2021.

Figura 8 - Espectro de cenários alternativos para Resultado Primário (R$ bilhões)



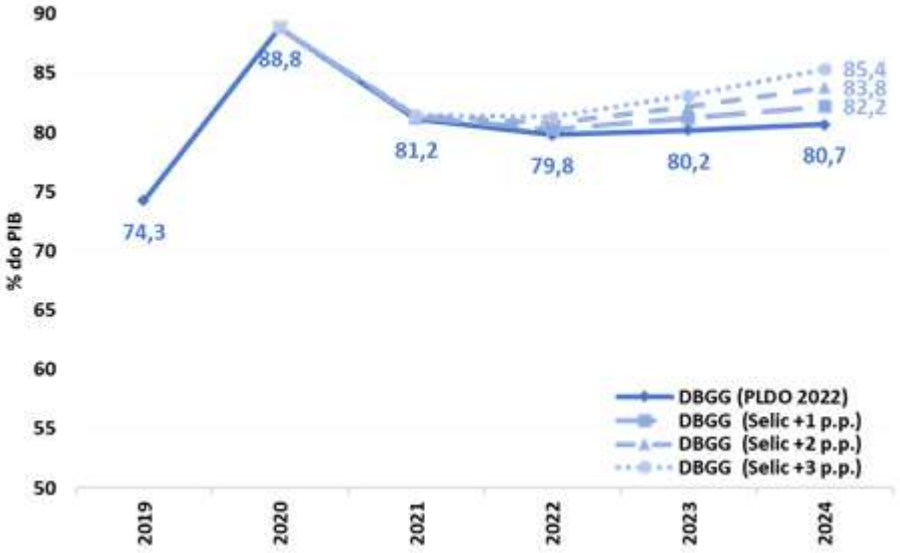
Fonte e Elaboração: STN/ME.

As trajetórias de resultado primário apresentadas mostram que, no ano de 2022, os cenários extremos superior e inferior, cuja probabilidade é muito baixa, se encontram em torno de R$ 72 bilhões acima ou abaixo da meta estimada para o Governo Central. Já para os anos de 2023 e 2024, os resultados relacionados aos mesmos cenários mostram uma melhora ou piora de cerca de R$ 122 bilhões e 165 bilhões.

3.4.4 Dívida Pública

Na sequência são apresentados alguns testes de estresse, de forma a avaliar os efeitos potenciais sobre os indicadores de endividamento bruto e líquido. A atual composição da dívida acarreta maior sensibilidade do estoque de títulos públicos a alterações nas taxas de juros no curto prazo, como visto na seção anterior. O exercício na Figura 9, que atualiza a Figura 10 do ARF 2022, mostra o impacto na DBGG de estresses de 100, 200 e 300 pontos base sobre a taxa Selic subjacente ao cenário PLDO 2022 a partir de setembro de 2021. O impacto ao final de 2024 seria de uma dívida bruta superior ao cenário PLDO 2022 entre 1,5% e 4,7% do PIB.

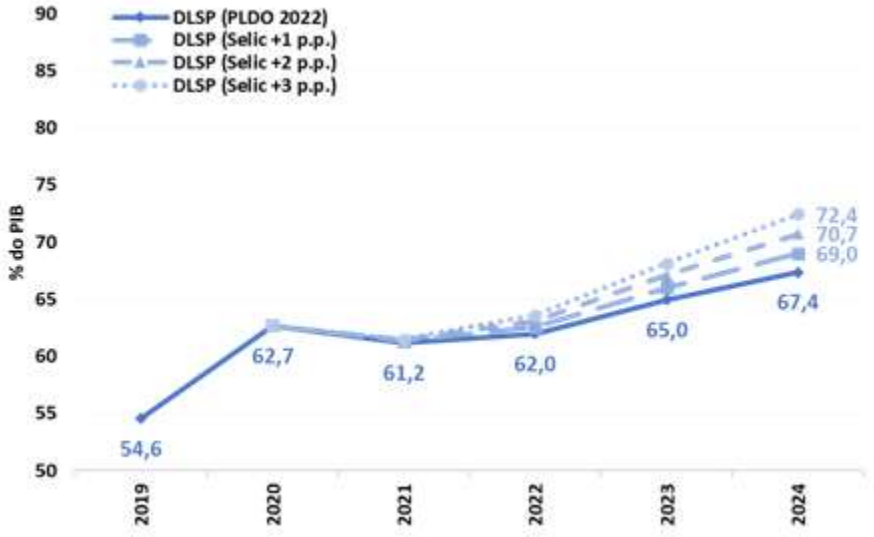
Figura 9 - Teste de estresse Selic – DBGG (% PIB)



Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/ME. **Elaboração:** STN/ME.

A Figura 10, que atualiza a Figura 11 do ARF, traz o resultado deste exercício para a DLSP, que ao final de 2024 apresentaria um endividamento líquido superior ao cenário PLDO 2022 entre 1,6% e 5,0% do PIB em decorrência de eventual estresse na taxa Selic.

Figura 10 - Teste de estresse Selic – DLSP (% PIB)

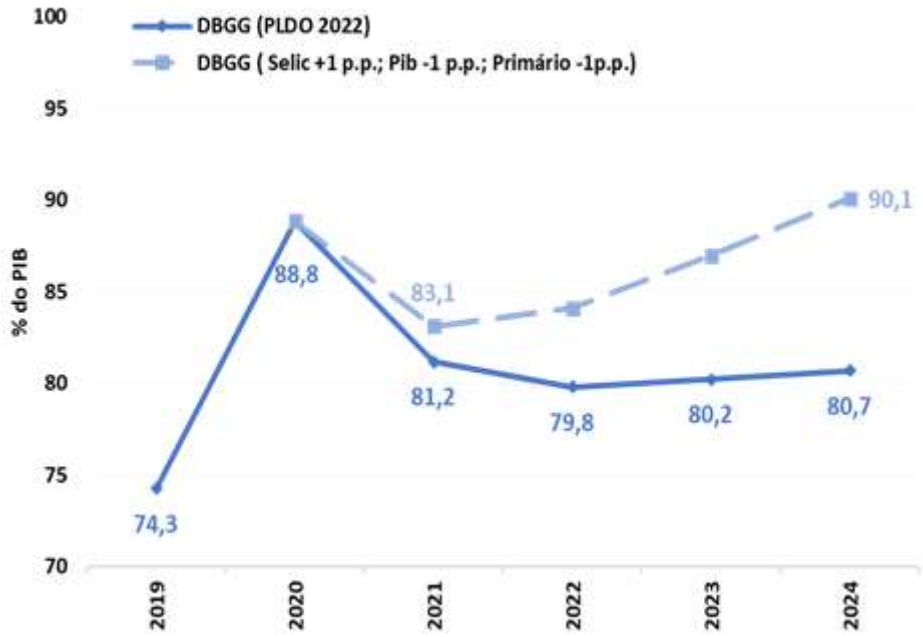


Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/ME. **Elaboração:** STN/ME.

Na Figura 11, que atualiza a Figura 12 do ARF 2022, combinamos um estresse de 100 pontos base na taxa Selic com choques negativos de 1 ponto percentual ao ano no crescimento real do PIB e 1 ponto percentual do PIB no primário em todo horizonte de projeção. Tal ambiente adverso

resultaria em uma trajetória de endividamento bruto ainda mais desafiadora, em que a DBGG alcançaria cerca de 90% ao final de 2024.

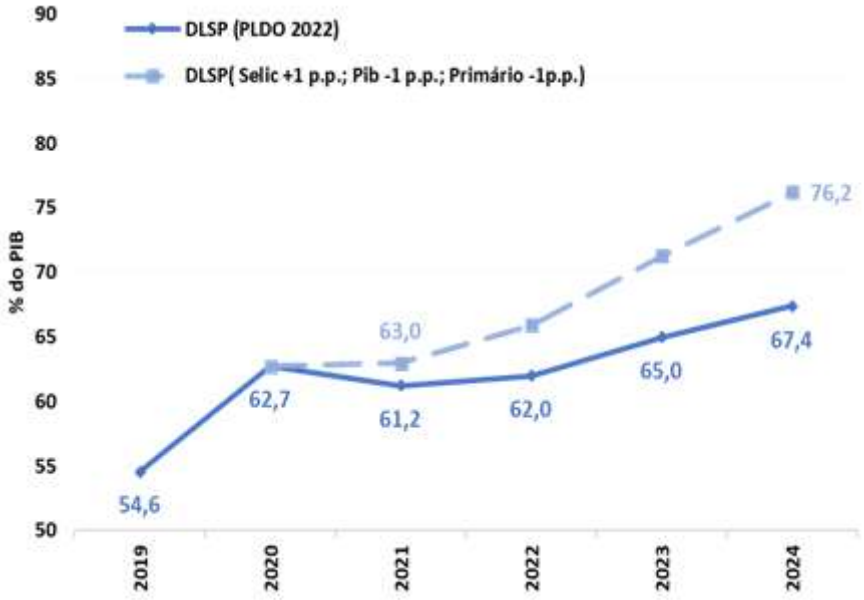
Figura 11 - Teste de estresse combinado – DBGG (% PIB)



Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/ME. **Elaboração:** STN/ME.

Por sua vez, o impacto combinado sobre o endividamento líquido poderia representar, ao final de 2024, mais de 9% do PIB, com a DLSP alcançando 76,2% do PIB, como mostra a Figura 12, que atualiza a Figura 13 do ARF 2022.

Figura 12 - Teste de estresse combinado– DLSP (% PIB)



Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/ME. **Elaboração:** STN/ME.

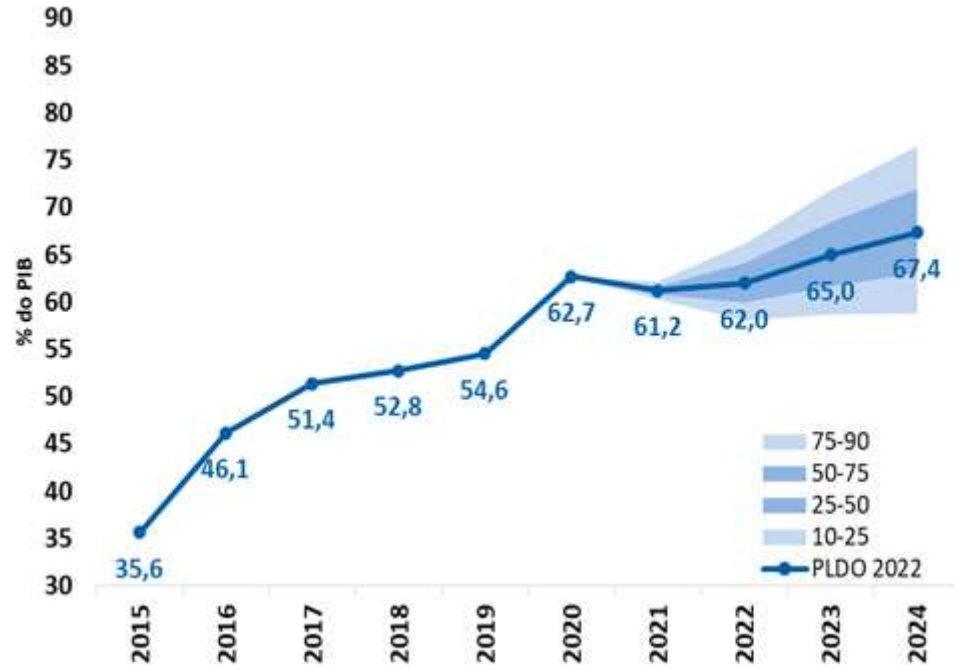
Na Figura 13 e na Figura 14, que atualizam as Figuras 14 e 15, respectivamente, do ARF 2022, são mostrados os resultados estocásticos das simulações de DLSP e DBGG. As linhas sólidas representam o cenário PLDO 2022 (Tabela 3 do Anexo de Metas Fiscais) e são muito próximas àquelas das medianas das distribuições. Estas figuras são conhecidas como *fan charts* e mostram o intervalo de confiança para as possíveis trajetórias da DBGG/PIB e DLSP/PIB diante de choques estocásticos no PIB e no resultado fiscal primário ao longo do tempo, mantendo-se constantes as demais variáveis, inclusive juros.

Figura 13 - Cenários estocásticos para DBGG/PIB



Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/ME. **Elaboração:** STN/ME.

Figura 14 - Cenários estocásticos para DLSP/PIB



Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/ME. **Elaboração:** STN/ME.

De forma complementar, na Figura 15 e na Figura 16, que atualizam as Figuras 16 e 17, respectivamente, do ARF 2022, são apresentados *fan charts* da DBGG e DLSP assimétricos, em

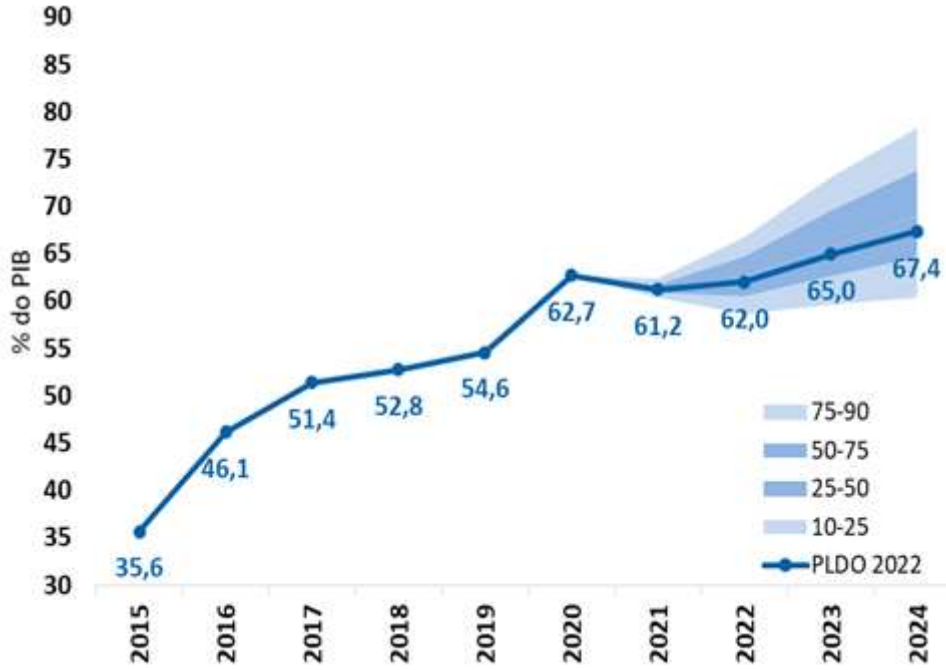
decorrência de uma taxa de Selic estressada em 200 pontos base a partir de setembro de 2021. Trata-se de um exercício de avaliação de *downside risk*. Em um contexto de taxa Selic estressada, torna-se maior o risco de a DBGG e a DLSP superarem as projeções do cenário PLDO 2022 ao final de 2024 na presença de choques desfavoráveis à atividade e na ausência de consolidação fiscal.

Figura 15 - Cenários estocásticos assimétricos – DBGG (% PIB)



Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/ME. **Elaboração:** STN/ME.

Figura 16 - Cenários estocásticos assimétricos – DLSP (% PIB)



Fonte: Realizado, BCB. Projeções, STN/ME. **Elaboração:** STN/ME.

Em síntese, a exposição a riscos da dívida pública se torna mais crítica a partir dos acontecimentos de 2020 e os desdobramentos ainda incertos ao longo de 2021, decorrentes dos impactos da pandemia do novo coronavírus diante da nova variante Delta. Torna-se ainda mais urgente a aprovação de reformas estruturantes, que contribuam para a redução do endividamento no médio prazo, condição fundamental o crescimento econômico sustentável.

3.4.4.1 Riscos Legais

Para fins desta seção, consideramos como riscos legais para a gestão da Dívida Pública Federal aqueles decorrentes de eventual descumprimento de algum limite ou condição para a realização de operações de crédito, estabelecido pelo atual arcabouço legal. Nesse caso, ficaria vedada a realização de operações de crédito pelo governo, podendo impedir, em algumas situações, até mesmo as emissões de títulos no âmbito da dívida pública mobiliária federal.

Portanto, em um cenário de descumprimento de algum desses limites e condições, não seria possível a utilização de recursos de emissão de títulos para o pagamento de nenhuma despesa orçamentária, exceto a amortização do principal da dívida mobiliária. Essa restrição, principalmente em um cenário de déficit primário, implica possibilidade de interrupção de serviços públicos, impactando não só as despesas discricionárias, como possivelmente as obrigatórias. Também limitaria a execução no âmbito de programas públicos voltados à educação, benefícios sociais, agricultura, entre outros.

Vale destacar também que os juros reais da dívida, ou seja, as despesas financeiras com vencimentos da dívida que superem os valores do principal corrigido pela inflação, também não poderiam ser pagos com recursos de emissão de títulos em caso de descumprimento de algum limite ou condição legal para a realização de operações de crédito. Neste cenário, o Tesouro Nacional não poderia contar com emissões de títulos para fazer frente a esses vencimentos.

Este risco, contudo, foi mitigado em 2021 por meio de alterações introduzidas na Lei Complementar n. 101 de 2000 (LRF), por meio da Lei Complementar n. 178 de 2021. Em particular, a mudança no disposto no inciso III do §3º do artigo 23 da LRF simplificou a verificação do limite de despesas de pessoal como condição para a realização de operações de crédito da União.

A partir de 2022, entrará em vigência a modificação introduzida no §2º do art. 51 também da LRF, representando simplificação e redução adicional dos riscos para a gestão da Dívida Pública Federal decorrente da verificação de limites e condições para a realização de operações de crédito da União. Nesse caso, a não verificação das condições atreladas ao §2º supracitado impediriam hoje que o Tesouro Nacional realizasse emissões de títulos, exceto aquelas destinadas ao refinanciamento do principal. Com o novo dispositivo, vigente a partir de 2022, em caso de algum descumprimento haverá excepcionalização para todo o pagamento da dívida mobiliária, incluindo seus encargos. Além disso, a verificação recairá sobre obrigações do Poder ou órgão que deseja realizar a operação de crédito, em vez de se verificar todo o Ente, como se faz atualmente.

Na Tabela 6, destacamos os limites e condições, com a indicação do respectivo dispositivo legal, que devem ser verificados para a realização de operações de crédito.

Tabela 6 - Limites e Condições para a realização de operações de crédito

Limites e Condições	Norma
Publicação do RREO até 30 dias após encerramento do bimestre	At. 165, § 3o da CF e Art. 52, caput e § 2 da LRF
Regra de Ouro	Art. 167, inciso III da CF; Art. 32 da LRF; Art. 6º da RSF 48
Autorização, no texto da lei orçamentária, para contratação de operação de crédito	Art. 32, inciso I da LRF
Limite de Operações de Crédito	Art. 32, § 1º, inciso III da LRF; Art. 7º, inciso I da RSF 48
Limite de despesas de pessoal da União	Arts. 20,22 e 23 da LRF
Ausência de operações nulas e/ou vedadas.	Arts. 33, 35 e 37 da LRF
Consolidação pelo Poder Executivo das Contas Anuais	Art. 51, § 2º da LRF
Publicação do RGF até 30 dias após encerramento do quadrimestre	Art. 54, caput e Art. 55, §§ 2º e 3º da LRF
Transparência da Gestão Fiscal	Art. 48, §§ 2º, 3º e 4º da LRF

***Fonte e Elaboração**: STN/ME.*

Dentre esses riscos, destaca-se aquele relativo ao descumprimento da regra de ouro, estabelecida pelo inciso III do art. 167 da Constituição Federal, que veda a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta. Isso porque as projeções apontam que, dado o cenário fiscal esperado, haveria necessidade de se recorrer a operações de crédito em montante superior ao das despesas de capital tanto para 2022 quanto para 2023 e 2024, conforme Tabela 7, que atualiza a Tabela 14 do ARF 2022.

Tabela 7 - Projeção da insuficiência da Regra de Ouro

Em R$ milhões

Cenário	2022	2023	2024
Cenário base	105.424,4	184.745,4	203.692,7

Em R$ milhões

Cenário	2022	2023	2024

O Cenário Base contempla estimativas preliminares, com base em hipóteses simplificadas. O mesmo deve ser atualizado quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, momento em que serão definidas com maior exatidão a necessidade de operações de crédito para o financiamento das despesas orçamentárias, bem como serão atualizados os parâmetros macroeconômicos que afetam as projeções de despesas de capital.
Fonte e Elaboração: *STN/ME.*

Portanto, para que esse cenário não implique em um descumprimento da Constituição Federal e, consequentemente, uma vedação à realização de novas operações de crédito, busca-se autorização junto ao Poder Legislativo para a realização dessas operações de crédito que estariam em excesso nos termos estabelecidos no próprio dispositivo legal. Nesse sentido, caso o Poder Legislativo não aprove tais créditos suplementares ou especiais, não seria possível realizar as respectivas despesas, cuja fonte de recursos seriam emissão de títulos da dívida pública, o que levaria a um dos cenários descritos acima, com a possibilidade de interrupção de serviços públicos ou risco de não pagamento de alguma despesa obrigatória.

É importante destacar que este cenário de excesso de operações de crédito já ocorreu nos orçamentos de 2019 e 2020 e ocorre também no orçamento deste ano de 2021. O projeto de Lei Orçamentária de 2021 indicava que R$ 453,7 bilhões de despesas a serem pagas com recursos da dívida estavam condicionadas a aprovação de crédito suplementar ou especial nos termos do inciso III do art. 167 da Constituição Federal, pois tais operações de crédito estariam acima do montante previsto para as despesas de capital do exercício. No decorrer do exercício, no entanto, novas fontes de recursos se tornaram disponíveis, como superávit financeiro de exercícios anteriores e melhora da arrecadação, o que possibilitou que o montante de despesas condicionadas se reduzisse para R$ 164,05 bilhões, valor que corresponde ao crédito suplementar solicitado por meio do PLN 9/2021, atualmente em tramitação no Congresso Nacional.

Além da regra de ouro, a observação dos demais limites e condições, em particular dos limites de pessoal, é essencial. O não atendimento de algum item pode acarretar riscos caso tal situação venha a restringir a emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

4 ANÁLISE DOS RISCOS ESPECÍFICOS

4.1 Passivos Contingentes

4.1.1 Demandas Judiciais

A Advocacia-Geral da União (AGU) atualizou as informações dos riscos fiscais associados às demandas judiciais sob responsabilidade da Procuradoria-Geral da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da Procuradoria-Geral Federal, conforme os critérios definidos na Portaria AGU nº 40/2015, Portaria AGU nº 318/2018 e Portaria AGU nº 514/2019.

Sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral da União (PGU), as seguintes ações judiciais passaram de risco fiscal possível para remoto, sendo, portanto, **excluídas do escopo** do ARF 2022:

a. Política tarifária do setor aéreo. Indenização de prejuízos sofridos pelas empresas aéreas em razão da política tarifária estabelecida no período de outubro de 1987 a janeiro de 1992. Processo de referência: ARE 1.265.503; e
b. Reintegração de empregados públicos aposentados. Processo de referência: RE 655.283.

Ademais, um conjunto de ações judiciais foi excluído em decorrência de um dos seguintes eventos: (i) a atualização dos montantes estimados de riscos fiscais para cada ação ter ficado abaixo do valor de R$ 1 bilhão; e (ii) sentença extinguindo o processo sem resolução do mérito (autores não recorreram).

Por fim, foram adicionadas três novas ações com classificação de risco possível, discriminadas na Tabela 8, que atualiza as estimativas de impacto das demandas judiciais sob responsabilidade da PGU, e se refere à Tabela 15 do ARF 2022:

a. Remuneração servidor público - Vantagem pessoal nominalmente identificada (VPNI). Processo de referência: RE 1.283.360;
b. Incorporação de Gratificação da Atividade de Trabalho (GAT) ao vencimento básico. Processo de referência: 0000423-33.2007.4.01.3400; e
c. Liquidação de sentença - indenização por restrição ambiental. Processo de referência: 5033010-49.2020.4.04.7000 (TRF4_1_PR).

A configuração revisada dos riscos fiscais relativos às demandas judiciais contra a Administração Direta da União está descrita na Tabela 8, que atualiza a Tabela 15 do ARF 2022:

Tabela 8 – Demandas Judiciais no âmbito da PGU

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Equiparação do valor das diárias devidas a membros do Ministério Público e do Poder Judiciário (SGCT).	RE 968.646	Não disponível
Isonomia entre Magistratura e Ministério Público para Licença prêmio (SGCT).	RE 1.059.466	Não disponível
Pagamento de serviços de saúde prestados por hospital particular mediante ordem judicial (SGCT).	RE 666.094	Não disponível
Indenização em pecúnia por férias não gozadas por servidor ativo (SGCT).	ARE 721.001	3,9
Arbitragem - Trata-se de duas arbitragens (instância única) reunidas por conexão, em curso na Câmara de Arbitragem do Mercado (CAM). Atuação processual do NEA.	85/2017 e 97/2017	166,0
Ação Ordinária - Sucro - Indenização por danos.	0022411-76.2008.4.01.3400	1,0
Ação de Desapropriação (área do sítio aeroportuário de Vitória).	0020465-75.1900.4.02.5001	1,3
Indenização – Sucro.	0008101-43.1989.4.02.5101	1,0
Ação Ordinária - Fundos de Pensão.	0008839-79.1999.4.02.5101	1,2
Ação Trabalhista - Diferenças Salariais.	0064500-25.1989.5.01.0029	1,6
Ação Ordinária – Sucro.	0001447-06.1990.4.02.5101	3,5
Ação de Desapropriação (desapropriação Indireta – Cia. Siderúrgica).	0079540-12.1992.4.02.5101	24,0
Ação Ordinária - Indenização Obras (Miguel Pizzolante Filho - Espólio e outros).	0306781-98.1900.4.02.5101	2,0
Remuneração servidor público - Vantagem pessoal	RE 1.283.360	Não

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
nominalmente identificada (VPNI).		disponível
Incorporação de Gratificação da Atividade de Trabalho (GAT) ao vencimento básico	0000423-33.2007.4.01.3400	3,0
Liquidação de sentença - indenização por restrição ambiental	5033010-49.2020.4.04.7000 (TRF4_1_PR)	1,0
Total		**209,5**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/ME.*

No que concerne às ações judiciais relativas aos agravos e recursos extraordinários que tratam de **matéria tributária** em trâmite no Supremo Tribunal Federal (STF), as seguintes ações passaram a ser classificadas como de risco remoto e/ou risco provável, sendo, portanto, excluídas do escopo do ARF 2022, conforme detalhado a seguir:

a. INCRA. Adicional de 0,2% na folha de salário. Processo de referência: RE 630.898;
b. IPI. Princípio da Seletividade. Aplicação de alíquota mais favorável à operação de industrialização de embalagens restrita às indústrias alimentícias. Processo de referência: RE 606.314;
c. Constitucionalidade da expressão "de forma não cumulativa" constante no caput do art. 20 da Lei 8212/1991, o qual prevê a sistemática de cálculo da contribuição previdenciária devida pelo segurado empregado e pelo trabalhador avulso. Processo de referência: RE 852.796; e
d. IRPF sobre juros de mora. Se discute, à luz dos arts. 97 e 153, III, da Constituição Federal, a constitucionalidade dos arts. 3º, § 1º, da Lei 7.713/1988 e 43, II, § 1º, do Código Tributário Nacional, de modo a definir a incidência, ou não, de imposto de renda sobre os juros moratórios recebidos por pessoa física. Processo de referência: RE 855.091.

Além disso, um conjunto de ações judiciais foi excluído em decorrência de ter sido declarado transitado em julgado e, portanto, não serem mais de escopo deste ARF 2022. Por fim, foram adicionadas três novas ações com classificação de risco possível, discriminadas na Tabela 9, que atualiza as estimativas de impacto das ações tributárias no STF e se refere à Tabela 16 do ARF 2022:

a. Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária (Tema 254). Processo de referência: RE 600.010;
b. Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda (Tema 1122). Processo de referência: ARE 1.289.782; e
c. Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços (Tema 1130). Processo de referência: RE 1.293.453.

Tabela 9 - Ações judiciais de natureza tributária no STF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
PIS/COFINS das instituições financeiras. Discussão a respeito da possibilidade de incidência de PIS/COFINS sobre as receitas de instituições financeiras que decorrem de seu objeto social e incluiriam, portanto, as receitas de natureza financeiras, com fulcro na Lei 9.718/98.	RE 609.096 e 880.143	1 ano: 19,4 5 anos: 115,2
Inclusão do IPI na base de cálculo do PIS/COFINS no regime de substituição tributária. Discussão a respeito da inclusão do IPI na base de cálculo das contribuições PIS e COFINS exigidas e recolhidas pelas montadoras de veículos em regime de substituição tributária.	RE 605.506	1 ano: 1,3 5 anos: 8,3
CIDE sobre remessas ao exterior. Discussão a respeito da incidência da CIDE criada pela Lei nº 10.168/2000, destinada a financiar o Programa de Estímulo à Interação Universidade-Empresa para o Apoio à Inovação.	RE 928.943	1 ano: 3,8 5 anos: 19,6
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS. Questiona-se a inclusão da parcela relativa ao ISS na base de cálculo da contribuição para o PIS e COFINS (sistemática da tributação por dentro).	RE 592.616	1 ano: 6,1 5 anos: 30,7
Multa por indeferimento administrativo de pedidos de ressarcimento, compensação e restituição. Discussão sobre a aplicação das multas de 50% dos §§ 1 5 e 17 do art. 74 da Lei nº 9.430/1996, na redação que lhes foi conferida pelo art. 62 da Lei nº 12.249/2010, em caso de indeferimento de pedidos de ressarcimento de compensação já efetuados (ou que venham a ser efetuados), ressalvando-se a possibilidade da incidência de multa em caso de má-fé do contribuinte.	RE 796.939	3,7
PIS sobre locação de bens imóveis. Discussão sobre a incidência de PIS sobre as receitas decorrentes da locação de bens imóveis, inclusive no que se refere às empresas que alugam imóveis esporádica ou eventualmente.	RE 599.658	1 ano: 2,9 5 anos: 16,0
PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos. Discussão sobre a incidência do PIS, COFINS e CSLL sobre os valores resultantes dos atos cooperativos próprios das sociedades cooperativas.	RE 672.215	1 ano: 2,9 5 anos: 9,1
Contribuição ao SENAR. Discussão sobre a constitucionalidade da incidência da contribuição destinada ao SENAR sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção rural, nos termos do art. 2º da Lei 8.540/1992, com as alterações posteriores do art. 6º da Lei 9.528/1997 e do art. 3º da Lei 10.256/2001.	RE 816.830	1 ano: 0,9 5 anos: 5,1
Contribuição da Agroindústria. Discussão sobre a constitucionalidade da contribuição para a seguridade social a cargo das agroindústrias sobre a receita bruta prevista na Lei n.º 10.256/2001.	RE 611.601	1 ano: 2,2 5 anos: 15,1
Inclusão do PIS e da Cofins nas suas próprias bases de cálculo.	RE 1.233.096	1 ano: 12,0 5 anos: 65,7
COFINS/PIS. Importação. Exigência de lei complementar para a disciplina de PIS e COFINS sobre a importação. Lei nº 10.865/2004.	RE 565.886	Não disponível
IOF. Fato gerador. Incidência nos contratos de mútuo onde não participem instituições financeiras. Factoring. Artigo 13 da Lei nº 9.779/99.	RE 590.186	Não disponível
IRPJ. Demonstrações financeiras. Correção monetária. Julho e agosto de 1994. Constitucionalidade. Art. 38 da Lei 8880/94.	RE 595.107	Não disponível
Imunidade. Imposto Importação. Caracterização de atividade filantrópica executada a luz de preceitos religiosos (ensino, caridade e divulgação dogmática) com assistência social.	RE 630.790	Não disponível
Imposto de importação. Comércio internacional. Direitos Antidumping. Retroatividade. Diversidade de estágios da operação de importação.	RE 632.250	Não disponível
IPI. Incidência. Bacalhau: processo de alteração de sua apresentação natural.	RE 627.280	Não disponível
Crédito presumido de IPI na base de cálculo do PIS e da COFINS.	RE 593.544	Não disponível

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Contribuição Previdenciária. Cooperativas. LC 84/96, artigo 1º, inciso II. Alegação de cobrança de alíquotas superiores às das empresas em geral.	RE 597.315	Não disponível
Contribuição. SAT. Progressividade da alíquota conforme o multiplicador FAP. Delegação ao executivo.	RE 677.725	9,6
FUNRURAL PJ - Contribuições devidas à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, incidentes sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção. Art. 25, I e II, e § 1º, da Lei 8.870/1994.	RE 700.922	12,2
PIS E COFINS. Incidência sobre as receitas decorrentes da locação de bens móveis.	RE 659.412	20,2
CSL e IRPJ sobre rendimentos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável e superávits das entidades fechadas de previdência complementar. Ausência de finalidade lucrativa.	RE 612.686	Não disponível
PIS e COFINS. Validade de critérios de aplicação da não-cumulatividade.	RE 841.979	472,7
Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e do COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal	RE 835.818	16,5
Incidência do Imposto de renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre a taxa Selic (juros de mora e correção monetária) recebida pelo contribuinte na repetição do indébito (Tema 962).	RE 1.063.187	Não disponível
Possibilidade de desoneração de Estrangeiro com residência permanente no Brasil em relação às taxas cobradas para o processo de regularização migratória (Tema 988).	RE 1.018.911	Não disponível
Constitucionalidade da inclusão dos expurgos inflacionários na correção monetária incidente sobre valores depositados em juízo (Tema 1016)	RE 1.141.156	Não disponível
Alcance da imunidade tributária prevista no artigo 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal, em relação a suportes materiais importados e produzidos fora do Brasil que contenham obras musicais de artistas brasileiros (Tema 1083).	ARE 1.244.302	Não disponível
Aplicabilidade do princípio da anterioridade geral (anual ou de exercício) em face das reduções de benefícios fiscais previstos no Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários Tema (1108).	RE 1.285.177	4,0
Equiparação de Caixa de Assistência de grupo profissional a entidades beneficentes de assistência social para fins de imunidade tributária (Tema 254).	RE 600.010	Não disponível
Imunidade tributária recíproca em favor de sociedade de economia mista prestadora de serviço público relativo à construção de moradias para famílias de baixa renda (Tema 1122).	ARE 1.289.782	Não disponível
Titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços (Tema 1130).	RE 1.293.453	Não disponível
Total		823,7

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/ME*

Sob a responsabilidade da Procuradoria-Geral Federal (PGF), as seguintes ações judiciais passaram de risco possível para risco remoto e/ou risco provável, sendo, portanto, **excluídas do escopo** do ARF 2022:

a. Extensão do acréscimo de 25% sobre o valor do benefício previdenciário, previsto no artigo 45 da Lei 8.213/1991, a todas as modalidades de aposentadoria - adicional de grande invalidez. Processo de referência: RESP 1.648.304 (TEMA 982, STJ) e RE 1221446 (TEMA 1095, STF); e
b. Benefício por incapacidade substitutivo da renda concedido judicialmente concomitante ao exercício de atividade laboral. Processo de referência: RESP 1.786.590 (TEMA 1013).

No que concerne as ações judiciais contra as autarquias e fundações sob responsabilidade da Procuradoria-Geral Federal (PGF), a Tabela 10 apresenta a atualização das estimativas de impacto das ações elencadas na Tabela 18 do ARF 2022, e a inclusão dos seguintes itens[5]:

a. Fixação de honorários advocatícios. Base de cálculo. Parcelas pagas administrativamente - RESP 1847766 (TEMA 1050); e
b. Legitimidade dos sucessores para revisão do benefício previdenciário do instituidor - RESP 1856969 (TEMA 1057);
c. Cobrança de valores recebidos indevidamente a título de benefício previdenciário - RESP 1852691 (TEMA 1064);
d. Prescrição quinquenal. Parcelas de benefício previdenciário reconhecidas judicialmente. Emendas 20/98 e 41/03 - RESP 1761874 (TEMA 1005); e
e. Servidor. Devolução ao erário de valores recebidos de boa-fé, mas concedidos por erro operacional - RESP 1769306 (TEMA 1009).

Tabela 10 - Ações judiciais no âmbito da PGF

Em R$ bilhões

Ações Judiciais	Processo de referência	Estimativa de impacto
Ação de desapropriação da Fazenda Araguaia no Tocantins	RESP 1.179.444 e ERESP 1.179.444	1,5
Legitimidade da Cobrança da Taxa de Fiscalização da ANATEL	RE 1319383 relativo ao RESP 1293917	4,2
Reconhecimento aos segurados que ingressaram na Previdência Social até o dia anterior à publicação da Lei 9.876/99 o direito de opção, na apuração do seu salário-de-benefício, entre a regra "de transição" estabelecida no art. 3º da Lei 9.876/99.	REsp 1554596/SC e REsp 1596203/PR (TEMA 999, STJ) e RE nº 1276976/DF e RE nº 1276977/DF (TEMA 1102)	46,4
Critério de aferição da renda do segurado que não exerce atividade laboral remunerada no momento do recolhimento à prisão para concessão de auxílio-reclusão.	RESP 1.485.417 (TEMA 896)	Não disponível
Indenização devida a servidor público que exerce atividade em contato com DDT.	RESP 1809043 (TEMA 1023)	Não disponível
Aposentadoria especial do vigilante.	RESP 1830508 (TEMA 1031)	151,0
Aposentadoria especial. Gozo de auxílio-doença não acidentário.	RESP 1759098 (TEMA 998)	Não disponível
Servidor. Aposentadoria. Reconhecimento e cômputo, nos proventos, de direito não concedido enquanto o servidor estava em atividade.	RESP 1783975(TEMA 1017)	Não disponível
Fixação de honorários advocatícios. Base de cálculo. Parcelas pagas administrativamente	RESP 1847766 (TEMA 1050)	Não disponível
Legitimidade dos sucessores para revisão do benefício previdenciário do instituidor.	RESP 1856969 (TEMA 1057)	Não disponível
Cobrança de valores recebidos indevidamente a título de benefício previdenciário.	RESP 1852691 (TEMA 1064)	Não disponível
Prescrição quinquenal. Parcelas de benefício previdenciário reconhecidas judicialmente. Emendas 20/98 e 41/03.	RESP 1761874 (TEMA 1005)	Não disponível
Servidor. Devolução ao erário de valores recebidos de boa-fé, mas concedidos por erro operacional	RESP 1769306 (TEMA 1009)	Não disponível
Total		**203,1**

***Fonte**: AGU. **Elaboração**: STN/ME*

[5] As ações judiciais foram atualizadas em relação à classificação de risco, sendo consideradas de risco possível e, portanto, incluídas na tabela XX, que atualiza a tabela ZZ.

Conforme atualização da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST), o valor das ações judiciais das empresas dependentes em que o risco de perda é considerado possível, configurando passivos contingentes, reduziu-se de R$ 4,9 bilhões para R$ 2,9 bilhões. O destaque fica para a redução das ações trabalhistas que somaram R$ 906,0 milhões ante a R$ 2,9 bilhões informado anteriormente. Os dados estão apresentados na Tabela 11 correspondente à atualização da Tabela 19 do ARF 2022.

Tabela 11 - Demandas Judiciais das Empresas Estatais Federais

Em R$ milhões

Empresa	Tipo de Demanda				Total
	Trabalhista	Cível	Previdenciário	Tributário	
Empresa de Planejamento e Logística - EPL	1,1	48,4	-	-	49,5
Empresa Brasileira de serviços hospitalares - EBSERH	47,2	49,2	-	-	96,3
Empresa Pesquisa Energética - EPE	0,0[1]	-	-	-	0,0
Empresa Brasil de Comunicação - EBC	11,8	6,2	11,0	1,8	30,8
Cia Brasileira De Trens Urbanos - CBTU	354,8	53,1	-	53,6	461,5
Cia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM	6,2	1,2	-	-	7,4
Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB	148,6	115,4	-	5,4	269,4
Nuclebras Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP	10,5	55,2	-	-	65,7
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A - AMAZUL	7,1	0,1	-	-	7,1
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	90,9	27,5	-	-	118,4
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	108,8	12,5	0,1	-	121,4
Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL	14,0	3,3	-	-	17,3
Cia Nacional de Abastecimento - CONAB	44,2	27,5	-	12,4	84,2
Cia Desenvolvimento V. S. Francisco e Parnaíba - CODEVASF	15,1	52,7	-	4,7	72,5
Engenharia, Construções e Ferrovias - VALEC	34,0	1.252,6	0,5	2,1	1.289,2
Grupo Hospitalar Conceição - GHC	1,7	118,5	-	-	120,2
Centro Nac. de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A - CEITEC	3,6	0,9	-	-	4,5
Telecomunicações Brasileiras S.A - TELEBRAS	6,5	84,5	-	22,9	113,9
Total	**906,0**	**1.908,9**	**11,6**	**102,9**	**2.929,2**

***Fonte**: SEST/ME. **Elaboração**: STN/ME.*

[1]*O valor referente às ações trabalhistas da EPE é do montante de R$ 5.000,00.*

No que se refere aos passivos contingentes e riscos fiscais decorrentes de ações judiciais contra o Banco Central do Brasil e/ou a União, a autarquia atualizou as informações a respeito das ações judiciais cujo risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto e que são classificadas como passivos contingentes pela Instituição. Em 30 de junho de 2021 havia 840 ações nessa situação, totalizando R$ 6,3 bilhões, ao passo que o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) apresentava 143 ações judiciais com esta classificação de risco e um montante classificado como passivo contingente de R$ 51,9 milhões.

Adicionalmente, cabe mencionar que a distribuição dos valores do passivo contingente do BCB de acordo com a instância, discriminada na Tabela 20 do ARF 2022 foi alterada, conforme a Tabela 12, a seguir:

Tabela 12 - Passivo Contingente do BCB por instância

Em R$ milhões

Instância	Valor
STF	8,1

Em R$ milhões

Instância	Valor
STJ	1.030,7
Turmas Recursais	1,6
Juizado Especial	0,9
1º Grau	5.069,6
2º Grau	204,1
TST	7,2
Total	**6.322,2**

Fonte: *BCB.* ***Elaboração:*** *STN/ME.*

No que tange a avaliação de risco das demandas judiciais, a Tabela 13 atualiza a Tabela 21 do ARF 2022, que apresenta a evolução das demandas judiciais de risco possível.

Tabela 13 - Demandas Judiciais de Risco Possível

Em R$ bilhões

Demandas Judiciais	Ano Base							
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (Jan - Jun)
Contra a Administração Direta - PGU	2,1	1,0	4,0	3,1	3,7	171,6	230,6	209,5
Natureza tributária (inclusive previdenciária) - PGFN	345,1	327,0	828,3	1.139,5	1.512,8	1.342,1	862,9	858,9
Contra Autarquias e Fundações - PGF	60,8	194,7	8,3	8,3	3,5	16,0	211,6	203,1
Contra empresas estatais dependentes - SEST/ME	2,1	2,0	2,0	2,1	2,0	4,0	4,9	2,9
Contra o Banco Central - PGBC	68,7	40,4	41,3	42,1	6,0	6,4	6,1	6,3
Total (a)	**478,7**	**565,1**	**883,9**	**1.195,1**	**1.528,0**	**1.540,1**	**1.316,1**	**1.280,7**
Valores Pagos [1] - Ações Judiciais (b)	**19,8**	**25,9**	**32,0**	**33,7**	**38,2**	**42,5**	**51,5**	**42,1**
Despesa Primária Total (c)	**1.046,5**	**1.164,5**	**1.249,4**	**1.279,0**	**1.351,8**	**1.441,9**	**1.947,0**	**1.971,7[2]**
Proporção da Despesa Primária (a/c)	**45,7%**	**48,5%**	**70,8%**	**93,4%**	**113,0%**	**106,8%**	**68,0%**	**65,0%**
Proporção da Despesa Primária (b/c)	**1,9%**	**2,2%**	**2,6%**	**2,6%**	**2,8%**	**2,9%**	**2,6%**	**2,1%**

[1] Valores Pagos refere-se a todas as despesas da União em cumprimento a sentenças judiciais.
[2]Fonte: Estimativa para 2021 do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - 3º Bimestre de 2021. Os valores realizados dos anos de 2014 a 2020 têm como fonte o Relatório do Tesouro Nacional - RTN.
Fonte: *AGU, PGFN/ME, SEST/ME, STN/ME, BCB.* ***Elaboração:*** *STN/ME.*

A atualização do montante do risco associado às ações consideradas como de risco provável[6], apesar de não detalhadas no Anexo de Riscos Fiscais 2022, por terem sido provisionadas no valor integral de suas estimativas no Balanço Geral da União (BGU), é apresentada na Tabela 14, que atualiza a tabela 22, do ARF 2022.

Tabela 14 - Demandas Judiciais de Risco Provável e Possível

Em R$ bilhões

Demandas Judiciais	Ano Base							
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (Jan-Jun)
Risco Provável	81,2	181,7	269,7	162,6	117,6	664,1	701,7	937,8

[6] O valor associado ao risco provável abrange a provisão das ações judiciais contra o Banco Central do Brasil.

Em R$ bilhões

Demandas Judiciais	Ano Base							
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021 (Jan-Jun)
Risco Possível	478,7	565,1	884,0	1.195,1	1.528,0	1.540,1	1.316,1	1.280,7
Total	559,9	746,8	1.153,7	1.357,7	1.645,6	2.204,2	2.017,8	2.218,5

Fonte: *AGU, PGFN/ME, SEST/ME, BCB.* ***Elaboração:*** *STN/ME.*

4.1.2 Passivos Contingentes em Fase de Reconhecimento

No que se refere aos passivos contingentes da União em fase de reconhecimento no âmbito da STN, as informações fornecidas na Tabela 24 do Anexo de Riscos Fiscais (ARF) do PLDO 2022 faziam menção ao PLOA 2021, sendo necessário a atualização do texto para LOA 2021. Já a regularização de parte das obrigações compreendidas na Tabela 25 do ARF do PLDO 2022, necessita de uma revisão do Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995, que não foi concluída até o presente momento, e face a reduzida possibilidade de regularização no exercício de 2021, a Tabela 16, que atualiza a Tabela 25 do ARF do PLDO 2022, abrange a redistribuição da previsão dos passivos a regularizar para o exercício de 2022. Ressalta-se que os valores da Tabela 15 não tiveram alteração em relação ao publicado no ARF 2022.

Tabela 15 - Valores provisionados no BGU e estimado na LOA, segundo Passivo

Em R$ milhões

Passivo	Valor do estoque no BGU			Valor LOA
	2018	2019	2020	2021
Extinção de entidades[1]	1.004,4	236,6	259,4	5.670,0
Dívida direta[2]	5.075,8	5.227,4	5.372,8	
FCVS VAFs 1 e 2[3]	-	108.600,0	100.566,2	25.000,0
FCVS VAFs 3 e 4[4]	7.680,0	7.950,0	7.415,1	
Total	**13.760,2**	**122.014,0**	**113.613,5**	**30.670,0**

[1] Em 2019, a partir da análise de mais de 300 processos, houve uma queda significativa no valor estimado.
[2] Refere-se, predominantemente, a passivos contingentes da União com a Caixa, pendentes de pleno reconhecimento que possibilite o andamento dos respectivos processos administrativos de regularização. No BGU, esse passivo compõem a categoria "Riscos Fiscais".
[3] Estimativa a partir de informações apresentadas pela CAIXA, administradora do FCVS, até 2019 apenas os VAFs 3 e 4 eram registrados no BGU pelo ME.
[4] Estimativas a partir de informações apresentadas pela CAIXA, administradora do FCVS. ***Fonte****: STN/ME e CAIXA.* ***Elaboração****: STN/ME*

Já a regularização de parte das obrigações compreendidas na Tabela 25 do ARF do PLDO 2022, necessita de uma revisão do Decreto nº 1.647, de 26 de setembro de 1995, que não foi concluída até o presente momento, e face a reduzida possibilidade de regularização no exercício de 2021, a Tabela 16, que atualiza a Tabela 25 do ARF do PLDO 2022, abrange a redistribuição da previsão dos passivos a regularizar para o exercício de 2022.

Tabela 16 - Obrigações oriundas de passivos contingentes a regularizar

Em R$ milhões

Passivo	Credores	Fluxo Estimado			
		2021	2022	2023	2024
Extinção de entidades	Diversos	-	241,3	-	-
Dívida direta	CAIXA	-	5.979,4	-	-

Em R$ milhões

Passivo	Credores	Fluxo Estimado			
		2021	2022	2023	2024
FCVS VAFs 1 e 2	Agentes do SFH ou seus cessionários	23.275,7	23.275,7	13.500,0	13.500,0
FCVS VAFs 3 e 4	FGTS, com eventual repasse aos agentes do SFH ou seus cessionários	1.724,3	1.724,3	1.000,0	1.000,0
Total		**25.000,0**	**31.220,7**	**14.500,0**	**14.500,0**

***Fonte**: STN/ME e CAIXA. **Elaboração**: STN/ME.*

4.1.3 Garantias Prestadas pelo Tesouro Nacional

Ao final do 1º quadrimestre de 2021, o saldo da dívida garantida em operações de crédito alcançou R$ 304,8 bilhões. A dívida garantida em operações de crédito externas responde por R$ 190,7 bilhões, equivalente a 62,57% do total. A dívida garantida em operações de crédito internas representa R$ 114,1 bilhões, 37,43% do total.

O saldo devedor das operações de crédito garantidas pela União apresenta um crescimento de aproximadamente 36,74% no período entre dezembro de 2015 e abril de 2021, saindo de R$ 222,9 bilhões para os atuais R$ 304,8 bilhões.

A Tabela 17 e a Tabela 18 a seguir atualizam, respectivamente, as Tabelas 26 e 27 do ARF2022.

Tabela 17 - Evolução do saldo devedor das Garantias a Operações de Crédito

Em R$ bilhões

Garantias a Operações de Crédito	Saldo Devedor Valor Realizado ($)						
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021[1]
Garantias Internas	**112,3**	**111,1**	**111,5**	**114,3**	**109,3**	**114,1**	**114,1**
Estados	81,8	81,3	84,7	91,4	90,9	97,3	97,5
Municípios	3,5	4,0	3,9	3,9	4,9	6,9	7,4
Bancos Federais	7,5	7,1	6,5	6,1	5,4	4,7	4,5
Estatais Federais	17,8	17,7	16,0	12,7	8,2	5,1	4,7
Entidades Controladas	1,7	1,1	0,4	0,2	0,0	0,0	0,0
Garantias Externas	**110,6**	**103,8**	**121,9**	**143,9**	**146,6**	**181,9**	**190,7**
Estados	77,8	75,5	91,2	107,7	109,6	135,2	137,9
Municípios	10,6	10,7	11,1	13,4	14,6	20,0	21,1
Bancos Federais	16,5	12,2	12,6	13,1	12,3	14,4	19,0
Estatais Federais	1,8	1,6	1,4	2,2	2,4	2,9	2,9
Entidades Controladas	3,8	3,7	5,6	7,5	7,7	9,5	9,9
Total	**222,9**	**214,9**	**233,4**	**258,2**	**255,9**	**296,0**	**304,8**

[1] *Até abril*

***Fonte e elaboração:** STN/ME*

Tabela 18 - Estimativas: Saldo Devedor e Honras de Garantias de Operações de Crédito

Em R$ bilhões

Estimativas	2021	2022	2023	2024
Saldo Dev. das Garantias de Op. Cred. (Posição)	303,3	291,5	275,8	256,7
Honras de Garantias a	**9,5**	9,4	9,2	9,2

Op. Cred. (Fluxo)				

***Fonte e elaboração**: STN/ME.*

Constava no texto do ARF 2022 que o valor provisionado em 31/12/2020 referente aos valores garantidos pela União aos Estados que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF totalizava R$ 12,5 bilhões. A respeito dessa informação, faz-se necessária uma correção. Na verdade, o valor de R$ 12,5 bilhões não se trata de provisão, mas de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual para fazer face aos pagamentos de honras de aval. Em tal montante está incluída uma margem adicional para cobrir necessidade de honras em caso de novas adesões ao RRF e liminares judiciais.

4.1.4 Contragarantias da União

No que se refere às Contragarantias da União, atualmente há 16 ações judiciais com impacto financeiro de R$ 17,5 bilhões (posição de 30/06/2021), decorrentes de liminares impetradas pelos mutuários contra a União.

É importante destacar, contudo, que, com as novas regras do Regime de Recuperação Fiscal (RRF) estabelecidas a partir da edição da LC 178/2021, há perspectiva de que ocorra a retomada de pagamentos por parte, principalmente, dos Estados do Rio de Janeiro (ACO 3457), Rio Grande do Sul, Minas Gerais, e Goiás, fato que pode compensar em parte os valores, a perda de receita decorrente desse regime diferenciado. A Tabela 19 demonstra a evolução do estoque do ativo nos últimos exercícios. Cabe destacar, no que se refere aos avais honrados, a variação positiva de 23,3% na comparação do primeiro semestre do ano é explicada pelo estoque de avais não recuperados até junho/2021, em decorrência das liminares concedidas no âmbito das ações judiciais impetradas pelos Estados do Amapá, Goiás, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte contra a União, as quais mantiveram em suspenso a execução das contragarantias correspondentes a partir do exercício de 2019.

A Tabela 19, a seguir, atualiza a Tabela 29 do ARF 2022.

Tabela 19 - Evolução do estoque das contragarantias não executadas, segundo as motivações

Em R$ milhões

Ativo/Programa	Valores a Recuperar ($) Variação (%) [1]				
	2017	2018	2019	2020	2021 (jun)
Avais a Recuperar [2]	508,3 37,2%	594,8 17,0%	5.047,0 748,6%	9.473,2 87,7%	11.676,2 23,3%
Avais a Recuperar sob o RRF [3]	3.090,1 -	7.782,5 151,8%	12.665,3 62,7%	24.070,1 90,0%	26.418,4 9,8%
Total	3.598,4 871,0%	8.377,3 132,8%	17.712,3 111,4%	33.543,3 89,4%	38.094,6 13,6%

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.
[2] A União está atualmente impedida de receber avais honrados em decorrência das ACOs/STF nºs 3.045, 3.225, 3.233, 3.235. 3.244, 3.252, 3.262, 3.270, 3.280, 3.285, 3.286, 3.431, 3.438, 3.457, 2.981, 3.215 e Ação Civil Pública nº 1038641-32.2020.4.01.3700 Justiça Federal do Maranhão;
[3] Valor a Recuperar (RRF): Valores registrados em Conta Gráfica a serem pagos nos prazos e condições estabelecidos pela Lei Complementar nº 159, de 2017 (RRF), atualizados até a data de referência da coluna.
***Fonte e elaboração**: STN/ME.*

A Tabela 20, que atualiza a Tabela 30 do ARF 2022, apresenta as estimativas de impacto no atual e nos próximos três exercícios, tendo como base os riscos das contragarantias mapeados pela STN e

as previsões de avais a serem honrados pela União. Ressalta-se que essas operações são financeiras e o impacto fiscal da ocorrência dos riscos se dá sobre o endividamento público.

Tabela 20 - Estimativa de Risco de Não Execução de Contragarantias

Em R$ milhões

	2021	2022	2023	2024
Previsão de Impacto	4.599,4	4.508,2	4.417,4	4.242,8

***Fonte e elaboração**:* STN/ME.

4.1.5 Fundos Constitucionais de Financiamento

Não houve atualização.

4.1.6 Seguro de Crédito à Exportação - Fundo de Garantia à Exportação

O Seguro de Crédito à Exportação (SCE) é a cobertura da União para as exportações nacionais contra riscos comerciais, políticos e extraordinários, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação (FGE). O SCE pode cobrir financiamento concedido por qualquer banco, público ou privado, brasileiro ou estrangeiro, a exportações brasileiras, sem restrições de bens ou serviços ou quanto ao país do importador. O SCE não cobre gastos locais (por exemplo, bens adquiridos no exterior), mesmo que relacionados à exportação brasileira. Não há exigência de conteúdo mínimo nacional.

A garantia da União para operações de crédito à exportação cobre: a) riscos comerciais para prazos de financiamento superiores a 2 anos; b) riscos políticos e extraordinários para qualquer prazo de financiamento; c) riscos comerciais, políticos e extraordinários para micro, pequenas e médias empresas (MPME) em operações de até 2 anos (este tipo de operação está suspenso, no momento); e d) risco de adiantamento de recursos e de performance para o setor de defesa e para produtos agrícolas beneficiados por cotas tarifárias para mercados preferenciais.

As principais informações atuariais do FGE são apresentadas na Tabela 21, que atualiza a Tabela 33 do ARF 2022, com destaque para os valores de exposição total do fundo, que totaliza US$ 7,4 bilhões, o que equivale a aproximadamente R$ 37,2 bilhões (posição de jun/2021).

Tabela 21 - Indicadores de Solvência do FGE em junho/2021

Indicadores de Solvência do FGE		**Jun/21**	**Maio/21**	**△%**
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (R$)		35.373.488.732	35.076.989.530	0,8%
Taxa de Câmbio (R$/US$)[1]		R$ 5,0022	R$ 5,2322	-4,4%
Patrimônio Líquido do FGE (Contábil) (US$)		7.071.586.248,45	6.704.061.299,26	5,5%
PPNG (Provisão de Prêmios Não Ganhos) (US$)		572.606.031	582.157.895	-1,6%
Alavancagem Máxima [2]		9,09	9,09	0,0%
Exposição vigente total (Cobertura Total Anual) (US$)	(1)	7.438.160.728	7.484.995.119	-0,6%
Capital Requerido (K%)	(2)	11,00%	11,00%	0,0%
Margem de Solvência (Patrimônio Líquido Exigido - PLE) (US$)	(3)=(1)*(2)	817.964.104	832.529.353	-0,7%
Alavancagem Vigente	$(4)=(2)^{-1}$	**9,09**	**9,09**	0,0%

1-Cotação Ptax do último dia útil do mês para venda. Ptax=taxa média ponderada dos negócios realizados no mercado interbancário de câmbio com liquidação em dois dias úteis, calculada pelo Banco Central do Brasil, conforme Comunicado nº 6.815/99.

2-Alavancagem máxima de 9,09x (capital ratio de 11%)
Fonte e elaboração: *Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais.*

4.1.6.1 Riscos fiscais mapeados relacionados a operações do FGE

Com relação aos riscos fiscais mapeados relacionados às operações do FGE, embora haja sustentabilidade atuarial e provisionamento de liquidez adequado do Fundo, seu limite operacional se dá por meio de sua capacidade de indenização e, por conseguinte, pela dotação orçamentária consignada. Dessa forma, a incerteza na obtenção da dotação orçamentária necessária à operação do SCE/FGE gera risco ao pagamento de garantias.

Isso ocorre porque se trata de fundo especial de natureza contábil, nos termos do art. 71, §1º, do Decreto nº 93.872/1986, constituído por disponibilidades financeiras evidenciadas em registros contábeis, destinadas a atender a saques efetuados diretamente contra o caixa do Tesouro Nacional. Os recursos da arrecadação de prêmios e seu patrimônio, portanto, destinam-se à Conta Única do Tesouro, e, sem autorização orçamentária, não podem ser livremente utilizados para eventual honra de garantias ou dispêndio com outras atividades necessárias à operação do Fundo, como a contratação de advogados para a recuperação de créditos e a devolução de prêmios. Segundo o art. 72 do decreto já mencionado, a "aplicação de receitas vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em crédito adicional."

No que tange à natureza das despesas do FGE, estas se enquadram na categoria das despesas discricionárias e, no caso de limitações de empenho e movimentação financeira para cumprimento da meta fiscal, no transcorrer da execução orçamentária, há impactos em tal categoria de despesa, de acordo com o que estabelece o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Há ainda o risco cambial associado às operações do FGE, uma vez que as suas despesas são lastreadas em dólar norte-americanos, enquanto o orçamento é estabelecido em moeda nacional. A variação cambial entre o momento da elaboração do orçamento para um exercício até o momento do pagamento da indenização gera incerteza quanto à adequação orçamentária do Fundo. Ressalta-se que o período entre a elaboração do orçamento e o efetivo pagamento de indenização pode durar até dois anos.

Os últimos exercícios vêm consolidando tendência de queda acentuada na exposição brasileira relacionada ao uso da ferramenta de seguro de crédito à exportação. O fato se verifica principalmente em virtude de:

- O Fundo de Garantia à Exportação – FGE, que dá lastro ao Seguro, passou a enfrentar restrições orçamentárias significativas a partir de 2018, quando o volume de sinistros nas operações cobertas pelo SCE aumentou significativamente devido aos defaults soberanos de Moçambique, Venezuela e Cuba;

- Em 2020, a pandemia do COVID-19 levou ao sinistro de três operações de grande porte do setor de transporte aéreo de passageiros, o que agravou ainda mais a restrição orçamentária do FGE.

- Um grande volume de operações de exportação com cobertura do SCE foi concluído, consequentemente tendo seus saldos removidos da exposição do Fundo.

Figura 1 - Histórico da Exposição total do FGE até junho/2021



Fonte e elaboração: *ABGF.*

Em 30 de junho de 2021, a exposição total do FGE estava em US$ 7,44 milhões com a seguinte distribuição por setor do devedor: 47,2% em Transporte Aéreo de Passageiros, 45,3% em Administração Pública, 5,7% em Energia Elétrica, 0,9% em Defesa e 1% em outros setores. Quanto à exposição do FGE por agente financeiro, em junho de 2021, 94,5% do total da carteira corresponde às operações financiadas pelo BNDES.

4.1.6.2 Possíveis consequências de insuficiência de orçamento do FGE

Na hipótese de a União não honrar sua obrigação em um contrato regularmente constituído, o Garantido poderá procurar a execução da dívida via processo judicial e a União será compelida a pagar juros de mora em razão do atraso, conforme determinado pelo Artigo 5º da Lei n° 11.960, de 29 de junho de 2009:

> Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

No entanto, as consequências do não pagamento das obrigações do SCE/FGE podem ter maior abrangência. A fim de detalhar esta perspectiva temos que, até o momento, as indenizações dos sinistros que já estão em curso têm como beneficiário o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e o Banco do Brasil. A inadimplência com estes Garantidos pode configurar operação de crédito com instituição financeira controlada pela União, prática vedada pelo Artigo 36 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

> Artigo 36 - É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Ainda, é importante alertar que, caso o Garantido seja uma instituição financeira internacional, existe a possibilidade de declaração do Cross-Default (inadimplência cruzada) do Brasil, que vincula contratos de dívida não relacionados, implicando na possibilidade de declaração do default do Brasil em todos os contratos em que o país figura como devedor. Este cenário traria consequências inestimáveis sobre a confiança no Governo e na economia nacional como um todo.

4.1.6.3 Mensuração dos impactos da manutenção do SCE - FGE

A estimativa do impacto nas contas públicas da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação, com lastro no Fundo de Garantia à Exportação, em 2022 e nos três subsequentes é apresentado na Tabela 22, que atualiza a Tabela 34 do ARF 2022.

Tabela 22 - Estimativa de impacto da manutenção do Seguro de Crédito à Exportação

Em milhões (R$/US$)

	2022	2023	2024	2025
Valores cobertos vincendos (US$)	925,4	748,5	545,0	411,8
Valores cobertos vincendos (R$)[1]	4.765,9	3.772,4	2.725,0	2.058,8
Estimativa de pagamentos do FGE (R$)[2]	1.504,4	1.071,1	607,9	329,3

[1] Taxas de Câmbio utilizadas: 5,15 para 2022, 5,04 para 2023, e 5,00 para 2024 e 2025, obtidas da Grade de Parâmetros Macroeconômicos 2022 - 2024 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.
[2] As estimativas de pagamentos foram calculadas aplicando-se as taxas de default de referência de longo prazo usadas no Regulamento da Agência de Notação de Crédito da UE (CRAR).
***Fonte**: ABGF e Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais. **Elaboração:** Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais*

4.1.7 Fundos Garantidores

Não houve atualização.

4.2 Riscos Fiscais Associados aos Ativos

4.2.1 Dívida Ativa da União (DAU)

Não houve atualização.

4.2.2 Depósitos Judiciais da União

No que diz respeito aos Depósitos Judiciais da União, a Tabela 23 atualiza as informações da Tabela 40 do ARF 2022.

Tabela 23 - Fluxos estimados de depósitos judiciais por exercício

Em R$ bilhões

Item	**Valor Estimado**				**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	
Levantamento de Depósitos Judiciais	12,3	13,3	14,2	15,0	P

***Fonte**: RFB/ME. **Elaboração**: STN/ME.*

4.2.3 Créditos do Banco Central do Brasil

Não houve atualização.

4.2.4 Haveres Financeiros Relacionados aos Entes Federativos

Essa seção foi atualizada na integra visando uma melhor fluidez da leitura.

Os créditos financeiros da União perante Estados e Municípios decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes.

Ao longo deste tópico utiliza-se a denominação "programa" para cada conjunto de contratos firmados com entes subnacionais ao amparo de uma mesma norma, sendo que tais contratos apresentam aspectos contratuais e financeiros em comum. Por exemplo, ao se referir ao programa "Lei nº 9.496/1997", faz-se referência aos contratos de entes subnacionais firmados sob a égide da Lei em questão.

Os haveres financeiros da União relacionados aos entes federativos são categorizados segundo as normas ou atos que lhe deram origem em:

I. Retorno de Operações de Financiamento e de Refinanciamento de Dívidas

Trata-se de operações de financiamento e refinanciamento de dívidas internas efetuadas ao longo do período de 1993 a 2000, amparadas por Leis e Medidas Provisórias, e que correspondem aos principais créditos relacionados aos entes federativos sob gestão da STN:

a) Lei nº 8.727/1993 - Refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta;
b) Lei nº 9.496/1997 e alterações posteriores (Leis Complementares - LCs nºs 148/2014, 156/2016, 173/2020, e 178/2021) - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito de natureza interna, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal;
c) MP nº 2.185/2001 e alterações posteriores (LCs nºs 148/2014, 173/2020, e 178/2021) - Consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna, de responsabilidade dos Municípios;
d) MP nº 2.179/2001 - Crédito do Banco Central do Brasil adquirido pela União em 29/7/2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. – contrato BACEN-BANERJ, cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16/7/1998.

II. Renegociação da Dívida Externa do Setor Público

Acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período de 1/1/1991 a 15/4/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros (Dívida de Médio e Longo Prazos - DMLP).

III. Retorno de Repasses de Recursos Externos

Financiamento a diversas entidades nacionais com recursos externos captados ou garantidos pela União perante a República da França, mediante Protocolos Financeiros, para a importação de equipamentos e serviços (Acordo Brasil-França).

IV. Saneamento de Instituições Financeiras Federais

Créditos adquiridos pela União no âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, conforme disposto na MP nº 2.196, de 2001, originários de contratos de financiamento celebrados entre a Caixa Econômica Federal e Estados, Prefeituras e Companhias Estaduais e Municipais de Saneamento (Carteira de Saneamento).

V. Aquisição de Créditos Relativos a Participações Governamentais

Créditos originários de participações governamentais devidas ao Estado do Rio de Janeiro (originárias da exploração de petróleo e gás natural), e aos Estados do Paraná e do Mato Grosso do Sul (decorrentes da exploração de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica).

VI. Regime de Recuperação Fiscal (RRF)

Valores a receber decorrentes das obrigações não pagas por Estados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal de que tratam as LCs nºs 159/2017 e 178/2021, as chamadas "Contas Gráficas".

4.2.4.1 Evolução dos haveres e créditos

No tocante à evolução dos haveres e créditos, a Tabela 24 (Tabela 41 do ARF 2022) apresenta o histórico dos valores do estoque, por exercício, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 24 - Evolução do estoque, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por exercício

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Estoque Valor ($) Variação [1] (%)			
	2018	2019	2020	2021 (jun)
Ac. Brasil-França	9,6	5,3	1,1	0,5
	-23,2	-44,8	-78,4	-53,5
Carteira de Saneamento	433,3	387,5	346,1	326,1
	-20,9	-10,6	-10,7	-5,8
DMLP	5.866,3	6.090,2	5.142,6	4.240,6
	14,9	3,8	-15,6	-17,5
Contratos de Cessão - *Royalties*	1.212,5	352,8	10,2	-
	-45,5	-70,9	-97,1	-100,0
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	5.207,6	5.332,3	6.335,0	7.043,1
	-2,3	2,4	18,8	11,2
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	2.769,2	2.679,9	2.754,1	2.672,5
	-37,1	-3,2	2,8	-3,0
Lei nº 9.496/1997	528.393,3	536.327,8	567.786,8	548.117,2
	5,0	1,5	5,9	-3,5
MP nº 2.185/2001	31.292,9	30.084,5	30.523,7	29.067,7
	-1,4	-3,9	1,5	-4,8
Contrato BACEN-BANERJ	14.931,9	14.634,3	27.188,4	30.205,9
	-1,2	-2,0	85,8	11,1
Regime de Recuperação Fiscal - Lei nº 9.496/1997	12.366,4	19.974,4	6.065,8	3.150,7
	64,5	61,5	-69,6	-48,1
Regime de Recuperação Fiscal - Contrato BACEN-BANERJ	4.086,4	6.866,6	1.397,7	3.416,6
	135,5	68,0	-79,6	144,4
Total	**606.569,5** **5,1**	**622.735,6** **2,7**	**647.551,4** **4,0**	**628.240,9** **-3,0**

[1] Variação em relação ao exercício imediatamente anterior.

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Estoque Valor ($) Variação [1] (%)			
	2018	2019	2020	2021 (jun)

Fonte e elaboração: STN/ME.

A principal variação de estoque observada diz respeito aos *royalties*, que apresentaram redução de saldo de 100%, tendo em vista que esses contratos se encerraram no início de 2021. No caso, a dívida do Estado de Mato Grosso do Sul foi quitada durante o exercício de 2020, ao passo que a dívida do Estado do Paraná foi liquidada no mesmo período em decorrência de decisão liminar judicial, e o Estado do Rio de Janeiro quitou seu contrato em fevereiro de 2021 Da mesma forma, o Acordo Brasil-França apresentou redução de estoque de 53,5%, visto que o encerramento do contrato também está próximo, previsto para dezembro/2021.

Destaca-se ainda a redução nos saldos do programa DMLP (-17,5%), oriundo principalmente de quitações antecipadas que ocorreram durante o exercício de 2020. A quitação dos contratos da DMLP se dá pelo valor líquido entre os saldos devedores e os saldos das respectivas garantias, as quais são atualizadas mensalmente a partir de cotações de títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América, sendo registradas pela COAFI/STN em contas de passivo e de controle. Como a diferença entre os saldos devedores da DMLP e os saldos das respectivas garantias tem se tornado gradativamente menor, à medida em que se aproxima o encerramento do programa, previsto para abril/2024, a quitação antecipada se torna mais vantajosa para os mutuários, o que explica as ocorrências desse tipo ao longo do exercício.

Por sua vez, o estoque da parcela de receitas da União da Lei nº 8.727/1993 apresentou variação positiva de estoque de 11,2% em relação ao exercício anterior em virtude do impacto de decisões liminares judiciais sobre os contratos das dívidas vencidas do Estado de Goiás, impedindo os recebimentos, sendo que estas dívidas correspondem a significativo percentual do saldo devedor do programa. Ademais, parte dos contratos do Estado de Goiás é indexada ao IGP-M, sendo que a alta acumulada nesse indexador foi de 23,1% ao longo de 2020, e de 15,1 % até junho de 2021, o que também impactou, em menor medida, o saldo da parcela de Receitas da União da Lei nº 8.727/1993.

Já os créditos da Lei nº 9.496/1997 não registrados em conta gráfica no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal - RRF, apresentaram redução no estoque de 3,5%, por conta da aplicação do artigo 4-C da Lei Complementar nº 156/2016 (incluído pela LC nº 178/2021), além do impacto decorrente do Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), indexador do programa, o qual apresentou índices negativos no período.

No que se refere às variações apresentadas para os montantes registrados em contas gráficas no âmbito do RRF ao amparo da LC nº 159/2017, cabe uma breve explicação a respeito do mecanismo do referido Regime: a 1ª fase do RRF do Estado do Rio de Janeiro, iniciada em outubro/2017, contemplando suspensão de pagamentos ao longo de 36 meses, foi finalizada em setembro/2020. Durante esse período, os valores não pagos pelo ente foram registrados e atualizados em conta gráfica, denominada “Conta Gráfica – RRF1”, sendo que ao final da 1ª fase, o saldo acumulado foi reincorporado ao montante de principal de seu programa original.

Por sua vez, com o início da 2ª fase do RRF, correspondente à sua prorrogação e de retomada dos pagamentos, o Estado passou a pagar mensalmente valores mensais crescentes, na proporção de 1/36 avos no 1º mês, 2/36 avos no 2º mês, e assim por diante, até o pagamento integral da parcela devida ao final da 2ª fase de 36 meses. Durante esse período adicional, os valores não pagos pelo Estado em decorrência dessa estrutura de pagamentos seriam acumulados em outra Conta Gráfica, denominada "Conta Gráfica – RRF2", para nova reincorporação ao saldo do programa de origem ao final da 2ª fase. Adicionalmente, cabe ressaltar que o Estado do Rio de Janeiro foi mantido no referido Regime em virtude da decisão judicial no âmbito da ACO 3.457 TP – RJ, de 24/12/2020. Na sequência, foram proferidas novas decisões nos dias 11/01/2021 e 24/04/2021, no âmbito da mesma ACO, que determinaram a manutenção do Estado do Rio de Janeiro no atual RRF até que o Novo RRF seja regulamentado, bem como impediram a União de executar as contragarantias correspondentes. A esse respeito, cabe destacar que o Despacho STN/ME, de 02/06/2021, considerou o Estado do Rio de Janeiro habilitado para aderir ao Novo RRF com as novas condições previstas na LC nº 178/2021. Entretanto, até o momento a adesão ainda não foi efetivada.

Nesse sentido, os créditos da Lei nº 9.496/1997 registrados em Conta Gráfica no âmbito do RRF apresentaram redução de (48,1%) em seu estoque, em decorrência de reprocessamento da dívida realizado no mês de janeiro de 2021, considerando encargos de adimplência, em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo STF nos autos da referida ACO 3457, em 24/12/2020. Adicionalmente, conforme art. 4º-C da LC nº 156/2016 (incluído pela LC nº 178/2021), foi suspensa a revogação dos benefícios concedidos em decorrência dos arts. 1º e 3º da LC nº 156/2016, nos termos do Decreto nº 9.056/2017, por descumprimento do teto de gastos no exercício 2018.

Por sua vez, o contrato BACEN-BANERJ apresentou aumento (144,4%) no saldo devedor registrado em conta gráfica devido à variação do IGP-DI do período (14,3%), assim como por conta do início da segunda fase do RRF, momento a partir do qual o Estado passou a efetuar o pagamento de parcelas de maneira crescente ("escadinha"), de forma que apenas parte das parcelas foi paga e o restante incorporado ao saldo da Conta Gráfica. Além disso, o Estado realizou o pagamento das parcelas até o mês de abril/2021, devido à decisão judicial no âmbito da mencionada ACO 3457, de modo que, a partir de maio, passaram a ser incorporadas ao saldo da Conta Gráfica as parcelas pelos valores integrais, sem descontos.

No mais, destacamos a variação positiva de 11,1% no saldo de principal do contrato BACEN-BANERJ, oriundo em sua maior parte do comportamento de seu indexador, o IGP-DI, o qual acumulou alta de 14,3% no período de janeiro a junho.

4.2.4.2 Evolução e estimativas dos fluxos

Quanto à evolução dos fluxos, a (Tabela 42 do ARF 2022) Tabela 25 apresenta uma comparação entre os fluxos, estimados e realizados, por exercício, segundo ativo/programa sob gestão da STN.

Tabela 25 - Comparação entre os fluxos, estimados e realizados, segundo ativo/programa sob gestão da STN, por exercício

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Fluxo Valor Estimado ($) Valor Realizado ($) Variação [1] (%)			
	2018	2019	2020	2021 (jun)
Ac. Brasil-França	4,4	4,1	5,9	0,6
	4,7	4,6	6,3	0,5
	6,8	10,6	7,7	-8,0
Carteira de Saneamento	115,8	78,6	71,5	33,7
	154,9	79,7	71,8	33,9
	33,8	1,4	0,4	0,5
DMLP	230,9	256,5	338,4	176,9
	273,6	271,8	437,5	116,8
	18,5	6,0	29,3	-33,9
Contratos de Cessão - *Royalties*	411,3	1.158,3	607,0	8,4
	1.322,8	995,8	334,8	10,2
	221,6	-14,0	-44,8	21,9
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	566,7	452,3	-	-
	481,7	310,7	-	
	-15,0	-31,3	-	
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	1.211,6	505,0	237,8	83,1
	598,1	330,2	177,0	75,6
	-50,6	-34,6	-25,5	-9,0
Lei nº 9.496/1997	22.230,5	18.249,5	4.611,4	8.962,1
	19.098,5	18.225,2	3.153,0	9.123,2
	-14,1	-0,1	-31,6	1,8
MP nº 2.185/2001	3.095,5	3.209,0	1.344,3	1.291,6
	3.141,1	3.248,4	853,2	1.303,1
	1,5	1,2	-36,5	0,9
Contrato BACEN-BANERJ	-	-	-	
	-	-	-	
	-	-	-	
Aval Honrado - Conta A	-	-	-	
	-	-	-	
	-	-	-	
Avais Honrados	-	-	-	-
	805,6	15,8	962,5	468,9
	-	-		
Regime de Recuperação Fiscal - Avais Honrados	-	-	-	
			100,8	388,5
Regime de Recuperação Fiscal - Lei nº 9.496/1997	-	-	-	
			-	
			-	
Regime de Recuperação Fiscal - Contrato BACEN-BANERJ	-	-	95,6	44,1
			98,9	279,2
			3,5	533,8
Total	**27.866,7** **25.881,0** **-7,1**	**23.913,4** **23.482,1** **-1,8**	**7.311,8** **6.195,9** **-15,3**	**10.600,4** **11.799,9** **11,3**

[1] Variação entre os valores estimados e realizados.
Fonte e elaboração: STN/ME.

No tocante à Lei nº 9.496/1997, à MP nº 2.185/2001 e à Carteira de Saneamento, as variações positivas nos recebimentos de 1,8%, 0,9% e 0,5%, respectivamente, demonstram que houve alinhamento entre o previsto e o realizado no período de janeiro a junho de 2021.

Na sequência, a variação positiva de 21,9% no fluxo dos *royalties* na comparação entre o previsto e o efetivamente realizado, se justifica pelo fato da estimativa ter sido elaborada em julho de 2020 com IGP-DI (indexador do programa) menor do que o que foi realmente observado.

No caso dos recebimentos ao amparo da Lei nº 8.727/1993, para a parcela referente às receitas da União, não foram verificados recebimentos ao longo do exercício de 2020 e 2021 por conta de liminares ajuizadas contra a União pelo Estado de Goiás. Por sua vez, a parcela de demais credores da Lei nº 8.727/1993 apresentou redução de 9% na comparação entre o previsto e o realizado de janeiro a junho de 2021. A diferença se justifica pelo fato da estimativa para essa rubrica ser elaborada com margem de segurança. De acordo com o artigo 11 da referida lei, a União tem dois dias úteis para repassar os valores aos credores originais, o que gera uma rotina de execução financeira e orçamentária de despesa. Desta forma, essa margem de segurança é incluída por causa da etapa da despesa, para que sempre haja crédito disponível para a realização do repasse aos credores originais.

Relativamente à diferença negativa de 8% entre os valores realizados e estimados do Acordo Brasil-França, no período de janeiro a junho de 2021, cabe destacar que a cotação do Euro considerada na projeção em junho de 2021, no valor de R$ 6,33 foi bem acima da cotação realizada de fato, no valor de R$ 5,89, impactando, assim, negativamente a variação entre os valores realizados e os projetados.

Por fim, a diferença negativa de 33,9 %, na comparação dos recebimentos de DMLP estimados e realizados de janeiro a junho de 2021, se deve ao fato de que a estimativa não levou em consideração as amortizações realizadas por quitação antecipada, tendo como base de cálculo um saldo devedor maior. Cabe ressaltar que não é possível estimar o volume de amortizações antecipadas que podem ser realizadas pelos mutuários. As revisões de estimativas que se sucederam apresentaram valores na ordem de R$ 95 milhões. Esse valor, somado às quitações antecipadas que ocorreram no primeiro semestre de 2021, equivalem ao valor efetivamente realizado. A Tabela 26 abaixo substitui a Tabela 43 do ARF 2022.

Tabela 26 - Fluxos estimados, segundo Ativo/Programa, por exercício

Em R$ milhões

Ativo/ Programa	**Estoque** Valor ($)	**Estimativa de Recebimento**				**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
Ac. Brasil-França	1,1	1,1	-	-	-	F
Carteira de Saneamento	346,1	62,8	56,9	52,1	50,1	F
DMLP	5.142,6	194,6	159,2	161,5	4.523,9	F
Contratos de Cessão - *Royalties*	10,2	10,2	-	-	-	F
Lei nº 8.727/1993 - Receitas da União	6.335,0	-	14,2	71,3	129,2	F
Lei nº 8.727/1993 - Demais Credores	2.754,1	119,1	35,5	8,3	1,1	F
Lei nº 9.496/1997	567.786,8	17.968,7	19.185,1	21.136,7	23.162,1	F
MP nº 2.185/2001	30.523,7	2.898,7	3.676,9	3.761,7	3.847,5	F
Contrato BACEN-BANERJ	27.188,4	-	-	-	-	F
Regime de Recuperação Fiscal - Lei nº 9.496/1997	6.065,8					F
Regime de Recuperação	1.397,7	279,2	-	-	-	F

Em R$ milhões

Ativo/ Programa	Estoque Valor ($)	Estimativa de Recebimento				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2020	2021	2022	2023	2024	
Fiscal - Contrato BACEN-BANERJ						
Regime de Recuperação Fisca - Honra de avais	100,8	467,3	24,7	594,7	1.135,8	F
Lei Complementar nº 159/2017 - Art. 9º A	-	80,9	6.026,0	7.426,2	8.745,9	F
Lei Complementar nº 178/2021 - Art. 23	-	-	30,0	61,0	62,4	F
Total	**647.652,2**	**22.082,7**	**29.208,4**	**33.273,4**	**41.658,2**	

Posição em 31/06/2021.
Fonte e elaboração: *STN/ME*

No caso do refinanciamento ao amparo da Lei nº 9.496/1997 - Estados, as receitas estimadas já incorporam as novas condições da LC nº 159/2017, concernente ao RRF, para os Estados do RJ, GO, MG e RS. Foram considerados também os efeitos da LC nº 173/2020 para as dívidas amparadas pela Lei nº 9.496/1997 e MP nº 2.185/2001. O detalhamento a respeito dos dispositivos trazidos pela referida LC é apresentado no item "1.1.1.5 Impacto nas Contas Públicas".

A entrada em vigor da LC nº 178/2021 trouxe alterações ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), impactando ainda as dívidas provenientes das Leis nºs 9.496/1997 e 8.727/1993. A primeira alteração relevante foi a inclusão do art. 4º-A à LC nº 156/2016, trazendo a possibilidade de se postergar a comprovação do cumprimento da limitação de despesas estabelecida no art. 4º da mesma lei, e de se suspender a aplicação das sanções previstas. Assim, houve recálculo e foram retiradas as penalidades para os Estados que haviam descumprido o teto de despesas.

Em adição, a inclusão do art. 1º-B à mesma LC nº 156/2016 permitiu ao Estado do Rio de Janeiro incorporar o saldo devedor do contrato BACEN-BANERJ ao saldo da Lei nº 9.496/1997, com efeitos retroativos a julho de 2016. Por esse motivo, não foi projetado um fluxo individual desse programa e, portanto, as linhas referentes ao Contrato BACEN-BANERJ na tabela não possuem dados a partir de 2021. No mais, o valor constante na Tabela 38 para o ano de 2021 refere-se ao valor recebido em janeiro/2021.

Ainda, a linha referente à Lei nº 9.496/1997 passou a considerar o recebimento escalonado de valores por parte de Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Goiás, nos moldes estabelecidos pela nova redação do art. 9º da LC nº 159/2017. O mesmo ocorre no caso da linha concernente à Lei nº 8.727/1993 – Receitas da União, no caso para o Estado de Goiás.

A inclusão do art. 9º-A na LC nº 159/2017 trouxe a necessidade de se criar novo programa para tratar do RRF (até o momento denominou-se "Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9ºA"). Este programa tem como saldo inicial os valores suspensos de pagamento por liminar (Estados de GO, MG e RS) e os valores acumulados em contas gráficas do RRF antigo (Estado do RJ), para as dívidas provenientes das Leis nº 9.496/1997, 8.727/1993 (apenas Estado de GO) e de avais honrados. Para estes 3 programas, estão previstos pagamentos escalonados, na razão de 11,11% ao ano, partindo-se do zero no primeiro ano, no âmbito do programa LC nº 159/2017 – art. 9ºA. Os valores não incorporados continuam previstos nos seus respectivos programas. No caso das honras de aval,

esses valores foram discriminados na linha "Regime de Recuperação Fiscal – Honra de Avais". O novo programa calcula prestações pelo sistema *Price*, com prazo de 360 meses e corrigidos pelo indexador Coeficiente de Atualização Monetária - CAM + 4% a.a.

Por fim, o art. 23 da LC nº 178/2021 traz a possibilidade de parcelamento de débitos amparados por liminares para Estados que não irão aderir ao novo RRF, nos moldes do estipulado pelo art. 9ºA – neste caso, apenas sem as incorporações. Espera-se que este dispositivo beneficie os Estados do Amapá e do Rio Grande do Norte.

4.2.4.3 Riscos Fiscais mapeados

No tocante aos riscos fiscais relativos aos haveres e créditos relacionados aos entes federativos sob gestão da STN, três situações são identificadas e descritas a seguir:

I. Riscos relativos às ações judiciais

Estes riscos decorrem de ações impetradas pelos mutuários contra a União em diversas instâncias da Justiça referentes aos haveres originários de operações de crédito (empréstimos) contratadas com a União antes da vigência da LC nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como àqueles decorrentes de avais honrados pela União, ou integrantes do Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

No que tange à carteira supracitada, composta por 243 contratos celebrados pelos entes e pelas entidades das administrações indiretas com a União, atualmente há 91 ações judiciais, com impacto financeiro de R$ 48,2 bilhões (posição de 30/06/2021). Desse total, R$ 42,2 bilhões correspondem às ações judiciais movidas pelos Estados de Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Em condições de normalidade, a recuperação desses haveres – prazos, periodicidade, encargos, garantias, etc., atende estritamente ao que a legislação específica determina, e está claramente definida nos instrumentos contratuais. Alterações dessas condições são atualmente vedadas pelo art. 35 da LC nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Estes créditos contam com garantias dos devedores constituídas por receitas próprias e cotas dos Fundos de Participação, no caso de Estados, Municípios e Distrito Federal. No que se refere às administrações indiretas desses entes, as operações com a União são garantidas pelas respectivas receitas próprias complementadas pelas garantias do ente controlador – Estado, Distrito Federal ou Município.

No que se refere à avaliação quanto à possibilidade de recuperação dos valores pendentes de recebimento, cabe considerar que tal processo mostra-se, algumas vezes, de difícil implementação, em especial diante das diversas situações existentes e do fato da representação judicial estar a cargo de outro órgão, a Advocacia-Geral da União - AGU. A experiência mostra que há ações que persistem por décadas sem decisão de mérito, e outras que, a despeito da renúncia por parte do devedor, continuam ativas, sem pronunciamento final.

Com a vigência da LC nº 178/2021, contudo, existe a expectativa de que parte razoável das pendências jurídicas acumuladas venha a ser equacionada, com perspectiva do início do recebimento dos valores não pagos.

II. Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício

Estes riscos se referem às receitas no âmbito da Ação 20Z6 - Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais, Plano Orçamentário PO 004 - Gestão de Haveres da União, e decorrem de variações nos indexadores das dívidas. As receitas previstas para os exercícios subsequentes são estimadas pela STN de acordo com premissas conservadoras, utilizando cenários de indexadores fornecidos pela própria STN e pela Secretaria de Política Econômica (SPE), encaminhadas anualmente para a Diretoria de Finanças e Contabilidade (DFC), do Ministério da Economia (ME), para compor o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), do ano subsequente. Cabe ressaltar não ser possível a mensuração dos impactos desses riscos sobre os fluxos de pagamentos, uma vez que não dispomos de cenários alternativos estimados.

Adicionalmente, no tocante à materialidade, cabe destacar que a influência da taxa SELIC sobre o fluxo de global de pagamentos estimado, a qual possui grande influência sobre o Coeficiente de Atualização Monetária - CAM, indexador de quase a totalidade das dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.185/2001. Entretanto, ao contrário do verificado em exercícios anteriores, é possível a ocorrência de impacto positivo sobre as receitas, dada a perspectiva de continuidade do processo de alta da taxa SELIC. Nesse sentido, não mais consideramos essa variável como um fator de risco, por apresentar impacto positivo para as receitas. Por sua vez, no tocante às variações cambiais expressivas eventualmente não previstas, entende-se que apresentam impacto reduzido diante da participação cada vez menor de ativos em moeda estrangeira na carteira de haveres da COAFI/STN.

Outro risco concernente à frustração de receitas se refere ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), instituído pela Lei Complementar nº 159/17, aplicável às dívidas estaduais a serem incluídas no âmbito do referido Regime. A adesão de Estados ao RRF pode suspender e postergar o pagamento de valores devidos à União durante o seu período de vigência. Até o momento, somente o Estado do Rio de Janeiro aderiu às condições da LC nº 159/2017, havendo possibilidade de adesão, até o momento, por parte dos Estados de Goiás, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Embora a programação orçamentária já contemple a adesão destes Estados ao RRF, existe o risco de outras adesões, o que implicaria frustração de receitas ainda maior para os créditos sob gestão da COAFI/STN.

É importante considerar também que o processo de adesão ao RRF pode não ocorrer de acordo com o cronograma desejável, sofrendo atrasos que, eventualmente, terão reflexos nos fluxos de recebimento estimados.

4.2.4.4 Incertezas legislativas

Outra fonte de risco, dados os seus desdobramentos fiscais, é a atividade legislativa, que tradicional e frequentemente aborda temas que podem interferir nas relações financeiras entre a União e entes subnacionais.

As receitas previstas apresentam risco de redução, parcial ou total, em determinados períodos, em decorrência de novas legislações que se traduzam em carências de pagamento aos mutuários ou abatimentos nos estoques dos ativos junto aos Estados e Municípios.

Novas alterações legais podem ser implementadas, contudo, os impactos associados ainda não seriam passíveis de estimativa consistente ante o desconhecimento acerca da plena abrangência das medidas que estariam sendo avaliadas.

4.2.4.5 Impacto nas contas públicas

A Tabela 27 (Tabelas 44 e 45 do ARF 2022) apresenta os impactos nas contas públicas dos riscos relativos às ações judiciais e à frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais, para o atual e os próximos três exercícios subsequentes, quando mensurável com suficiente segurança. Cabe ressaltar que os impactos apontados se referem somente aos contratos celebrados com a União, não contemplando, dessa forma, riscos relativos às dívidas dos entes garantidas pela União. Cabe ressaltar que o impacto materializado para o presente exercício está negativo, pelo fato de que somente foram considerados os impactos até junho de 2021.

Tabela 27 - Estimativas dos impactos, segundo a natureza do risco, por exercício

Em R$ milhões

Natureza do Risco [1]	**Impacto** Valor Estimado ($) Valor Realizado ($) Variação (%)				
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
Liminares Vigentes [2] / Adesão dos entes ao RRF [3]	9.247,70	13.361,59	9.922,85	7.802,09	5.659,17
	12.363,02	4.925,70			
	33,69	-63,14			

[1] As naturezas "Liminares Vigentes" e "Adesão dos entes ao RRF" são mutuamente excludentes, ou seja, somente um desses eventos ocorrerá.
[2] Impacto liminares vigentes de valores significativos: considerou-se que RS, MG e GO continuarão amparados por liminar que impede a execução de garantias por tempo indeterminado.
[3] Impacto da adesão dos entes ao RRF: considerou-se a adesão, por parte dos estados de RS, MG e GO, no RRF, considerando a data de 1/1/2021. As comparações foram efetuadas em relação ao cenário em que os Estados de GO, RS e MG pagariam normalmente suas dívidas, conforme fluxo esperado.
***Fonte e elaboração**: STN/ME.*

Quanto aos riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais aos haveres sob gestão da STN, tem-se:

I. Lei Complementar nº 173/2020 - Regime de Recuperação Fiscal (RRF), aplicável às dívidas estaduais a serem incluídos no âmbito do referido Regime.

A Lei Complementar nº 173, de 27/5/2020 - LC nº 173/2020, instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Nesse sentido, em linha com o disposto no Art. 2º da referida LC, para os Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao referido Programa, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2020, a União ficou impedida de executar as garantias das dívidas decorrentes dos contratos de refinanciamento de dívidas celebrados com os Estados e com o Distrito Federal com base na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, dos contratos de abertura de crédito firmados com os Estados ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, e as garantias das dívidas decorrentes dos contratos de refinanciamento celebrados com os Municípios com base na Medida Provisória nº 2.185-35, de 24 de agosto de 2001.

Ainda, de acordo com o Art. 2º, § 1º, Inciso I da referida LC, para o Estado, Distrito Federal ou Município que tenha suspendido o pagamento das dívidas acima no período considerado, os valores não pagos serão apartados e incorporados aos respectivos saldos devedores em 1º de janeiro de 2022, devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência, para pagamento pelo prazo remanescente de amortização dos contratos.

Por fim, conforme o Art. 2º, § 4º, do normativo em tela, os valores eventualmente pagos entre 1º de março de 2020 e 31 de dezembro de 2020 foram apartados do saldo devedor e devidamente atualizados pelos encargos financeiros contratuais de adimplência, com destinação exclusiva para o pagamento das parcelas vincendas a partir de 1º de janeiro de 2021.

A Tabela 28 (Tabela 46 do ARF 2022) contempla os impactos estimados da mencionada LC para os créditos ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e MP nº 2.185/2001 para os exercícios de 2020 a 2022, e o impacto materializado para o exercício de 2020.

Cabe ressaltar que tais impactos abrangem as parcelas mensais das dívidas refinanciadas, bem como os valores devidos mensalmente em decorrência do descumprimento do teto de gastos e do Regime de Recuperação Fiscal (RRF – Estado do Rio de Janeiro). Contudo, o impacto da referida LC não ocorreu para os Estados de Goiás, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, visto que as parcelas mensais das dívidas destes Entes já estavam suspensas por decisões liminares.

Tabela 28 - Impactos estimados da LC nº 173/2020, segundo Ativo /Programa e Tipo de Impacto, por exercício

Em R$ milhões

Ativo/Programa	Natureza do Risco	Impacto Valor Estimado ($) Valor Realizado ($) Variação [1] (%)		
		2020	2021	2022
Lei nº 9.496/97	Impactos decorrentes da LC nº 173/20 [1]	-15.069,22	-68,34	977,40
		-18.892,25	-127,52	-
		25,37	86,60	-
MP nº 2.185/01		-2.675,58	-300,39	385,48
		-2.828,50	-110,30	-
		5,72	(63,28)	-
Total		**-17.744,79**	**-519,95**	**1.362,87**
		-21.720,76	**-237,82**	
		22,41	**-54,26**	

Fonte e elaboração: *STN/ME.*

Cabe ressaltar que os impactos da LC nº 173/2020 abrangem todas as dívidas dos Estados e Municípios, inclusive considerando o rompimento do teto de gastos para os mesmos. Contudo, o impacto da referida LC, na prática, não ocorreu para os Estados de Goiás, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, visto que suas dívidas já estavam em suspenso, por conta de liminares judiciais.

II. Lei Complementar nº 178/2021 – Estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, alterando dispositivos das Leis Complementares nºs 156/16, 159/17, 173/21, da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.185/2001, entre outras providências e Lei Complementar nº 181/2021 – Altera dispositivos das Leis Complementares nºs 156/16, 159/17, 172/20 e 178/21 e Lei nº 14.029/20.

A Lei Complementar nº 178, de 13/01/2021 - LC nº 178/2021, instituiu o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, o qual tem por objetivo reforçar a transparência fiscal

dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e compatibilizar as respectivas políticas fiscais com a da União. No caso, o Programa poderá estabelecer metas e compromissos para os Estados, Municípios e Distrito Federal, sendo que os entes que efetuarem sua adesão, deverão firmar o compromisso de contrair novas dívidas exclusivamente em conformidade com os termos do referido Programa. Ademais, a adesão dos entes ao Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal será condição para a pactuação de Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal com a União.

Por sua vez, o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal conterá conjunto de metas e de compromissos pactuados entre a União e cada Estado, o Distrito Federal ou cada Município, com o objetivo de promover o equilíbrio fiscal e a melhoria das respectivas capacidades de pagamento. O mencionado Plano terá vigência temporária, devendo conter, no mínimo, as metas de compromissos pactuados, e autorização para contratações de operações de crédito com garantia da União e as condições para liberação dos recursos financeiros.

Dentre as principais inovações trazidas pela referida Lei Complementar, no tocante aos haveres da União junto a entes subnacionais, destacamos as alterações no mecanismo do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, alterando dessa forma dispositivos contidos na LC nº 159/2017. Nesse sentido, o novo prazo de vigência do RRF será de até 9 exercícios financeiros, observadas as hipóteses de encerramento e de extinção do referido Regime, apresentadas no texto da própria LC.

Durante a vigência do novo RRF, desde que assinado o contrato previsto no âmbito da referida LC e de acordo com o disposto em seu Art. 9º, a União:

a) concederá redução extraordinária das prestações relativas aos contratos de dívidas administrados pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Economia contratados em data anterior ao protocolo do pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Esse benefício será aplicado regressivamente no tempo, de tal forma que a relação entre os pagamentos do serviço das dívidas estaduais e os valores originalmente devidos das prestações dessas mesmas dívidas será zero no primeiro exercício e aumentará pelo menos 11,11% a cada exercício financeiro;

b) poderá pagar em nome do Estado, na data de seu vencimento, as prestações de operações de crédito com o sistema financeiro e instituições multilaterais, garantidas pela União, contempladas no pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, e contratadas em data anterior ao protocolo do referido pedido, sem executar as contragarantias correspondentes. Por sua vez, esse benefício será aplicado regressivamente no tempo, de tal forma que a União pagará integralmente as parcelas devidas durante a vigência do Regime, mas a relação entre os valores recuperados por ela dos Estados e os valores originalmente devidos das prestações daquelas dívidas será zero no primeiro exercício e aumentará pelo menos 11,11% a cada exercício financeiro.

A Lei Complementar nº 181/2021 trouxe algumas mudanças pontuais às citadas leis, como a proibição de a União aplicar penalidades pelo descumprimento do teto de despesas previsto na LC nº 156/2016, a alteração do prazo para Estados celebrarem o contrato previsto no art. 23 da LC nº 178/2021, e a possibilidade de se trocar os encargos dos contratos previstos no art. 12-A da LC nº 156/2016.

A Tabela 29 (Tabela 47 no ARF 2022) contempla os impactos estimados das LCs nºs 178/2021 e 181/2021, tanto do ponto de vista da inclusão dos Estados no âmbito do novo RRF instituído pela referida LC, como em vista dos impactos decorrentes da implementação das demais medidas trazidas pelo normativo em tela.

Tabela 29 - Impactos estimados da LC nº 178/2021, segundo Ativo /Programa e Tipo de Impacto, por exercício

Em R$ milhões

Ativo / Programa	Natureza do Risco	Impacto Valor Estimado ($)		
		2020	2021	2022
Lei nº 9.496/1997, Contrato BACEN-BANERJ e Honras de Aval Externa e Interna	Impactos decorrentes da adesão dos Estados de Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro ao novo Regime de Recuperação Fiscal ao amparo da LC nº 178/2021 [1]	-7.868,75	-15.222,51	-29.487,98
Lei nº 9.496/1997 e MP nº 2.185/2001	Impactos total das demais medidas trazidas pela LC nº 178/21 aos refinanciamentos ao amparo da Lei nº 9.496/1997 [2] e MP nº 2.185/2001 [3]	174,81	132,10	144,94
Lei nº 9.496/1997	Impactos decorrentes da inclusão dos arts. 4º-A, 4º-B e 4º-C à Lei Complementar nº 156/2016 [4], alterando a previsão da aplicação de penalidades pelo descumprimento do teto de despesas estipulado nessa mesma Lei.	-843,33	-825,31	-693,72
Total		**-8.537,27**	**-15.915,72**	**-30.036,76**

[1] Impactos decorrentes da adesão de Estados ao Regime de Recuperação Fiscal ao amparo das LC's nº 178/21 e 181/21, conforme Art. 9º da LC nº 173/2021.
[2] Modificações trazidas pela LC nº 173/2021, por meio da inclusão dos Arts. 1º, 1º A e 1º B ao texto da Lei nº 9.496/1997.
[3] Modificação trazida pela LC nº 173/2021, por meio da inclusão do Inciso VI do Art. 8º ao texto da MP nº 2.185/2001.
[4] A Lei Complementar nº 178/2021 introduziu os arts. 4º-A e 4º-B à Lei Complementar nº 156/2016 e a Lei Complementar nº 181/2021 introduziu o art. 4º-C.
Fonte e elaboração: *STN/ME.*

4.2.4.6 Medidas de mitigação ou providências

As medidas de mitigação ou providências a serem tomadas tanto para prevenção de ocorrência do risco (redução da probabilidade de efetivação) quanto para o caso de materialização deste (minimização do impacto gerado):

a) *Riscos relativos às ações judiciais:* a principal medida de mitigação é a intensificação do relacionamento com a AGU e suas procuradorias regionais e

seccionais, com vistas à reversão das decisões tomadas, o que tem ocorrido. Ressalta-se que essas operações são financeiras e o impacto fiscal da ocorrência dos riscos se dá sobre o endividamento público;

b) *Riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação de dispositivos legais aos haveres sob gestão da STN:* não há medidas de mitigação plenamente eficazes, contudo, a STN busca, sempre que possível, atuar junto às instâncias pertinentes com o objetivo de evitar ou minimizar impactos sobre as dívidas subnacionais;

c) *Riscos relativos ao não cumprimento das previsões de receitas para o exercício:* a principal medida de mitigação é o encaminhamento de projeções conservadoras para as receitas, para compor o PLOA. Por sua vez, a ocorrência de inadimplementos pontuais é mitigada por meio do mecanismo de execução de garantias previstas em contrato.

4.2.4.7 Valores provisionados no BGU ou na LOA referentes aos riscos apresentados

Os valores relativos às ações judiciais incidentes sobre empréstimos da União estão contabilizados nas contas de ajuste 1.2.1.1.1.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos), 1.2.1.1.4.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Estados) e 1.2.1.1.5.99.04 (Ajuste de Perdas – Empréstimos Concedidos – Municípios), e são apresentados na Tabela 30 (Tabela 48 do ARF 2022). Trata-se de contas redutoras do ativo da STN.

Tabela 30 - Valores registrados nas contas de ajustes de perdas para os empréstimos concedidos

Em R$ milhões

Item		Ajuste de Perdas Curto Prazo ($) e Longo Prazo ($) Variação [1] (%)			
		2018	2019	2020	2021 (jun)
LC nº 148/2014	Estados	406,6	22,6	-	-
		-58,4%	-94,4%	-100,0%	0,0%
	Municípios	547,9	400,9	465,0	376,2
		4,3%	-26,8%	16,0%	-19,1%
	Subtotal	954,5	423,5	465,0	376,2
		-36,4%	-55,6%	9,8%	-19,1%
Perda estimada dos créditos com liquidação duvidosa	Estados	19.587,60	30.410,7	341.312,7	321.036,7
		-64,4%	55,3%	1022,3%	-5,9%
	Municípios	1.913,80	2.256,7	5.451,4	4.798,3
		6,5%	17,9%	141,6%	-12,0%
	Administração direta e indireta	1.532,20	2.042,7	3.175,8	2.996,8
		1117,0%	33,3%	55,5%	-5,6%
	Subtotal	23.033,6	34.710,1	349.939,9	328.831,8
		-59,5%	50,7%	908,2%	-6,0%
Total		**23.988,1**	**35.133,6**	**350.404,9**	**329.208,0**
		-58,9%	**46,5%**	**897,3%**	**-6,0%**

[1] Variação em relação ao período anterior
Fonte e elaboração: *STN/ME.*

Em 2020 foi observada variação positiva de 897,3% em relação à posição do exercício anterior nos registros de ajuste de perdas aplicados aos haveres. Isso se deve à implementação da nova metodologia para os critérios de reconhecimento de ajuste de perdas. As mudanças ocorridas estão

descritas nos próximos parágrafos. Cabe destacar que a redução de 6% observada na comparação da posição de junho de 2021 com dezembro de 2020 é oriunda da aplicação do modelo implementado, pois alguns Estados apresentaram melhora na nota da CAPAG (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Pernambuco), além de renúncia por parte do Distrito Federal das ações ajuizadas contra a União visando possibilitar a adesão às condições da LC nº 173/2020 (§6º do art. 2º). Cabe lembrar que alguns Municípios também renunciaram às suas respectivas liminares pelo mesmo motivo.

A mudança de metodologia de ajuste de perdas decorre de recomendação exarada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário – Prestação de Contas do Presidente da República – Monitoramento das recomendações / alertas do Tribunal de Contas da União – TCU (PCPR/2019). Nesse contexto, transcrevemos a seguir a recomendação realizada pela Corte de Contas:

> *"3.12 - À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que, no prazo de até 180 dias:*
> *a. formalize política para constituição de ajuste para perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos (curto e longo prazos), mediante estabelecimento de parâmetros que devam ser considerados pelos gestores para sua mensuração e registro, conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e da Macrofunção Siafi020342 – Ajustes para Perdas Estimadas; e*
>
> *b. realize estudos e constitua, se for o caso, conta de ajuste para perdas referentes aos direitos da União decorrentes de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (curto e longo prazos)registrados na Secretaria do Tesouro Nacional, em especial os relacionados ao estado do Rio de Janeiro e demais entes subnacionais que venham a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal ou apresentem situação econômico-fiscal deteriorada, a fim de ajustar o valor desses valores ao seu valor provável de realização e permitir, assim, a cobertura de perdas esperadas. (seção5.3.1.2)."*

Em razão da determinação mencionada, a COAFI/STN elaborou uma série de estudos, os quais foram sintetizados nos seguintes documentos: Notas Técnicas SEI nºs 43838/2020/ME, 54409/2020/ME e 1667/2021/ME, de 08/10/2020, 03/12/2020, e 15/01/2021, respectivamente. Os estudos indicaram a necessidade de modificação dos critérios para o reconhecimento dos ajustes de perdas, inclusive com o reconhecimento de valores concernentes aos contratos inclusos no Regime de Recuperação Fiscal (RRF).

A metodologia anterior previa o registro de ajuste de perdas somente para: a) saldos vencidos de empréstimos e refinanciamentos com atrasos superiores a 180 dias e/ou decorrentes de liminares ajuizadas contra a União; b) avais honrados pela União e impedidos de recuperação mediante execução de contragarantias por força de liminares judiciais, após decorridos 180 dias; e c) impactos decorrentes da implementação das condições da LC nº 148/2014.

Por sua vez, a nova metodologia possibilita o registro de ajuste de perdas com base na metodologia denominada "CAPAG PLUS". Essa metodologia utiliza informações de CAPAG (Capacidade de Pagamento), publicadas pela COREM/STN, as quais são convertidas para *ratings* do Modelo em tela, e em seguida são consideradas informações da COAFI/STN concernentes às pendências jurídicas dos contratos e à sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. Com isso, são obtidos os

ratings finais, distribuídos de "AA" (correspondente ao percentual de ajuste de perdas de 0%) a "H" (correspondente ao percentual ajuste de perdas de 100%), sendo os percentuais aplicados aos saldos devedores dos respectivos contratos, conforme disposto na Tabela 31 (Tabela 49 do ARF 2022).

Tabela 31 - Matriz do Modelo de Ajuste de Perdas da STN

Estágio conforme Modelo do IFRS 9 / CPC 48	Nível de Risco / *Rating*	Ajustes para Perdas Estimadas (em % do saldo devedor dos financiamentos)
Primeiro Estágio	AA	0,00%
Segundo Estágio	A	1,00%
	B	2,00%
	C	5,00%
	D	10,00%
	E	30,00%
	F	50,00%
	G	70,00%
Terceiro Estágio	H	100,00%

Fonte e elaboração: *STN/ME*

A atribuição dos *ratings* é efetuada de forma mensal a todos os ativos registrados na carteira, sendo vedada mais de uma mudança de classificação de risco para cada contrato / mutuário dentro de um mesmo mês. Após a classificação dos contratos conforme os *ratings* representados na Tabela 32 (Tabela 50 do ARF 2022), são aplicáveis os respectivos percentuais para ajuste de perdas estimadas calculados sobre os saldos devedores dos contratos registrados no Sistema de Acompanhamentos de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios – SAHEM.

Tabela 32 - Tabela de Conversão das Notas CAPAG para ratings da matriz STN

Classificação Final CAPAG	Nível de Risco / Rating da matriz COAFI/STN
A	AA
B	C
C	F
D	H
n.d.	H
suspensa	H

Fonte e elaboração: *STN/ME*

O impacto decorrente da aplicação da metodologia "CAPAG PLUS" evidencia o efeito das liminares judiciais sobre a carteira de créditos gerida pela COAFI/STN, assim como reflete as CAPAGs atribuídas aos entes com base na metodologia desenvolvida pela COREM/STN.

Cabe destacar que a nova metodologia não modificou a rotina mensal de registro dos impactos decorrentes da implementação das condições da LC nº 148/2014. Por fim, a variação negativa de 100% na conta dos Estados se deve à adesão do Estado de Roraima às condições da referida LC, de forma que todos os Estados acabaram por aderir às condições da Lei Complementar em tela.

4.2.4.8 Riscos Fiscais não mais considerados

Os riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 156/2016, aplicável aos refinanciamentos amparados pela Lei nº 9.496/1997, foi mencionado no Anexo de Riscos Fiscais da LDO 2021, porém não está sendo considerado na presente versão, uma vez que foram previstos e apresentados os impactos materializados em decorrência da implementação do referido normativo para o período de 2017 a 2019, não tendo sido efetuada previsão de impacto para exercícios posteriores.

O mesmo se aplica aos riscos de riscos de frustração de receitas em decorrência da aplicação da Lei Complementar nº 159/2017, também aplicável aos refinanciamentos amparados pela Lei nº 9.496/1997, e mencionado no Anexo de Riscos Fiscais da LDO 2021. Como os impactos previstos e materializados se referiam, da mesma forma que no caso anterior, ao período de 2017 a 2019, tais riscos também não foram incluídos na presente versão do Anexo.

Por fim, outro risco não mais considerado foi aquele decorrente do impacto da taxa SELIC sobre o fluxo global de receitas da COAFI/STN, a qual apresenta grande influência sobre o Coeficiente de Atualização Monetária - CAM, utilizado para atualizar quase a totalidade das dívidas ao amparo da Lei nº 9.496/1997 e da MP nº 2.185/2001. Ao contrário do verificado em exercícios anteriores, em virtude da perspectiva de continuidade do processo de alta da taxa SELIC, seu impacto sobre as receitas da COAFI/STN passou a ser positivo, não mais configurando dessa forma um fator de risco.

4.2.5 Haveres Financeiros Não Relacionados a Entes Federativos

Em relação aos Haveres Financeiros não Relacionados a Entes Federativos, foram atualizadas as informações dos fluxos estimados, segundo haver financeiro sob gestão da Secretaria do Tesouro Nacional, por exercício, conforme a Tabela 33, que substitui a Tabela 53 do ARF 2022. Nessa tabela, também está sendo alterado o tipo de impacto das operações de crédito à exportação e do Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG, tendo em vista que são consideradas para o cálculo do resultado primário (assim como as despesas desse Programa).

Tabela 33 - Fluxos estimados, segundo haver financeiro sob gestão da STN, por exercício

Em R$ milhões

Haver Financeiro	**Estoque** Valor Realizado	**Fluxo** Valor Estimado [2]				**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2020	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	
Empréstimos às Instituições Financeiras [1]	235.726,3	118.242,1	63.712,2	4.905,9	4.390,1	F
Operações de Crédito Rural	6.632,3	2.624,3	661,8	593,2	549,0	F
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	10.799,1	2.645,6	1.954,1	853,9	633,3	F
Operações de Crédito à Exportação	5.236,3	793,2	813,0	833,3	854,2	P
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	66,5	30,6	30,7	11,0	-	F
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG [2]	6.895,3	2.359,9	2.878,7	1.568,5	-	P
Total	**265.355,8**	**126.695,6**	**70.050,5**	**8.765,8**	**6.426,6**	

[1] Os valores estimados já consideram o cronograma de devolução dos empréstimos apresentado pelas instituições financeiras por conta do Acórdão 56 - TCU, a ser perseguido em regime de melhores esforços pelas instituições financeiras.

[2] Programa criado em 2020 para concessão de financiamentos para pagamento de folha salarial no âmbito do Programa Especial de Suporte a

Empregos, devido à pandemia do COVID-19. Portanto, as receitas do Programa iniciaram há poucos meses, o que não permite uma análise precisa sobre o nível de inadimplência e o risco fiscal sobre a sua estimativa de receitas.
***Fonte e elaboração**: STN/ME.*

No que tange à gestão de riscos da carteira sob a gestão da STN, foram atualizadas na Tabela 34 as estimativas de impacto que se referem às informações da Tabela 54 do ARF 2022.

Tabela 34 - Estimativas dos riscos fiscais por haver financeiro

Em R$ milhões

Haver Financeiro	Riscos fiscais Valor Estimado ($)
	2021
Empréstimos às Instituições Financeiras	-
Operações de Crédito Rural	384,4
Operações de Cessões de Crédito (ou estruturadas)	16,8
Operações de Crédito à Exportação	271,6
Empréstimos a Entidades Não Financeiras	-
Programa Emergencial de Suporte ao Emprego - PESE/FOPAG	11,0
Total	**683,8**

***Fonte e elaboração**: STN/ME.*

Por fim, no item "4.2.5.3 Riscos fiscais mapeados e mensurados" do ARF 2022, onde se lê:

> "Cumpre destacar o registro no SIAFI do valor de R$ 4,92 bilhões, posição de 31.12.2020, referente a ajustes para perdas em créditos de longo prazo com base nas informações enviadas pelas Instituições Financeiras contratadas pela União para administração dos créditos, como prestadores de serviços no processo de circularização de saldos."

Leia-se:

> "Cumpre destacar o registro no SIAFI do valor de R$ 4,92 bilhões, posição de 31.12.2020, referente a ajustes para perdas, cuja metodologia baseia-se no histórico de créditos com inadimplência, nos pendentes de inscrição em Dívida Ativa da União – DAU, bem como a projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência."

4.3 Outros Riscos Específicos

4.3.1 Parcerias Público-Privadas e Concessões Públicas

Não houve atualização.

4.3.2 Estatais Federais

No que diz respeito às Empresas Estatais, no item 4.3.2.2 Metodologia de avaliação dos riscos, o Risco 2 – Aportes Emergenciais sofreu atualização com a seguinte observação:

Assim, a empresa até então não dependente, mas em vias de ser considerada como dependente, poderá apresentar um Plano de Reequilíbrio Econômico-financeiro e, nessa situação, permanecer no Orçamento de Investimentos (OI), (Art. 41, § 6º). Na outra vertente, a empresa até então dependente, mas que já apresente resultados superavitários, poderá apresentar um Plano de Sustentabilidade Econômica para que possa confirmar essa condição e sair dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Art. 6º, § 2º e 3º).

A Tabela 35 atualiza as informações da Tabela 60 do ARF 2022.

Tabela 35 - Fluxos estimados - Estatais

Em R$ milhões

Natureza do Fluxo	Fluxo Valor Estimado				Impacto Financeiro (F) Primário (P)
	2021	2022	2023	2024	
Receita de Dividendos e JCP [1]	25.056,1	25.311,3	18.225,6	17.913,3	F e P
Transferências para Aumento de Capital [2]	2.433,3	n.d.	n.d.	n.d.	F e P
Resultado Primário das Empresas Estatais	-2.565,8	-4.417,5	-4.747,9	-5.075,2	P

n.d. - informação não disponível.
[1] Dividendos previsão STN com base nas estimativas do 3º bimestre de 2021
[2] Transferências para aumento de capital da LOA 2021 – Anexo III + restos a pagar inscritos
[3]2021: Previsão SEST em 05/2021; nos demais anos Resultado Primário previsto PLDO 2022 – Anexo IV – Metas Fiscais
Fonte: dividendos, STN; resultado primário, LDO; e transferências para aumento de capital, SEST e STN.
Elaboração: STN/ME.

Também foram atualizados os dados da Tabela 61 do ARF 2022, conforme Tabela 36 abaixo, bem como o parágrafo que comenta o impacto do Risco 3 apontado na Tabela, conforme a seguir:

A Tabela 61 do ARF 2022 consolida os impactos apurados a partir de elementos de risco considerados. Em relação ao risco 3 - esforço fiscal adicional (compensação de primário), as estimativas indicam como risco remoto, pois, como ocorrido nos três últimos anos, existe uma perspectiva de um déficit primário menor do que o previsto para 2021, por isso o valor do esforço fiscal adicional é positivo.

Tabela 36 - Impactos estimados (Estatais Não Dependentes)

Em R$ milhões

Impactos Estimados	**Fluxo Valor Estimado**				**Impacto** Financeiro (F) Primário (P)
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	
Estimativa de Dividendos e JCP [1] (a)	9.736,9	13.393,1	12.431,3	12.665,9	F e P
Risco 1 - Frustração da Receita de Dividendos e JCP (b)	15.319,2	11.372,2	5.794,3	5.247,4	
Reestimativa (c) = (a) + (b)[2]	25.056,1	25.311,3	18.225,6	17.913,3	
Estimativa de Transferência para Aumento de Capital [3] (d)	-2.433,3	n.d.	n.d.	n.d.	F e P
Risco 2 - Aporte Emergencial (e)	-	-	-	-	
Reestimativa (f) = (d) + (e)	-2.433,3	-	-	-	
Meta de Resultado Primário das Estatais (g)[4]	-3.970,0	-4.417,5	-4.747,9	5.075,2	P
Reestimativa SEST (h)[5]	-2.565,8	n.d.	n.d.	n.d.	

Risco 3 - Esforço Fiscal Adicional (compensação) (i) = (h) - (g)	1.404,2	-	-	-	

[1] Dividendos 2021: LOA 2021; demais anos estimativa STN 08/2020
[2] Dividendos previsão STN com base nas estimativas do 3º bimestre de 2021 – 12/8/2021
[3]Transferências para aumento de capital = LOA 2021 – Anexo III + restos a pagar inscritos
[4]Resultado Primário 2021 previsto na LDO 2021 e os demais anos na PLDO 2022 – Anexo IV – Metas Fiscais
[5]Previsão SEST em 05/2021. Inclui ajuste da empresa EMGEA – despesas consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), como descontos concedidos e reversões de provisões com efeito caixa.
***Fonte**: dividendos, STN; resultado primário, SEST; e transferências para aumento de capital, SEST e STN.*
***Elaboração**: STN/ME.*

No item 4.3.2.7 Análise e classificação dos riscos, o Risco 1 - frustração da receita de dividendos e JCP sofreu atualização com a seguinte observação:

Na Lei Orçamentária Anual de 2021 (Lei 14.144/2021), estão previstas receitas de dividendos/JCP da ordem de R$ 9,7 bilhões. Porém, pela projeção atual, tal receita deve se elevar para R$ 25,06 bilhões. Tal variação deve-se aos seguinte fatores: a) aumento do percentual de dividendos/JCP, de 25% para 35,29%, a serem distribuídos pelo BB (Fato relevante de 25/01/2021); b) pagamento à União de R$ 12,03 bilhões de dividendos/JCP pela Petrobras, R$ 2,97 bilhões referente ao exercício de 2020 e R$ 9,06 bilhões antecipação relativa ao resultado de 2021 (Fatos relevantes de 24/02/2021 e 4/08/2021, respectivamente); c) resultado apresentado pelo BNDES em 2020 (R$ 20,68 bilhões), acima da expectativa (R$ 5,80 bilhões), gerando o pagamento de R$ 4,95 bilhões em dividendos para a União; d) distribuição de R$ 961,0 milhões de dividendos intermediários pela Eletrobras (Aviso aos acionistas de 20/01/2021); e) recebimento pela União de dividendos/JCP de diversas empresas minoritárias: VALE (R$ 391,5 milhões), SERPRO (R$ 221,3 milhões) e DATAPREV (R$ 97,6 milhões), e f) reestimativas de mercado para o lucro de empresas de capital aberto controladas pela União que distribuem dividendos intermediários.

A Tabela 37 atualiza a Tabela 62 do ARF 2022, que apresenta a discriminação por principais empresas das projeções de dividendos/JCP para os próximos exercícios, conforme cenário base apresentado quando da elaboração do PLOA 2022.

Tabela 37 - Projeção de dividendos/JCP

Em R$ milhões

Empresas	2021	2022	2023	2024
BB	3.264,1	3.830,0	3.982,2	5.530,3
CEF	2.816,2	2.925,0	2.662,5	3.300,0
BNDES	4.949,2	16.139,9	6.761,2	4.322,2
PETROBRAS	12.026,5	2.010,9	4.400,9	4.328,5
Demais Participações	2.000,3	405,5	418,7	432,3
Total	**25.056,1**	**25.311,3**	**18.225,6**	**17.913,3**

***Fonte e elaboração**: STN/ME, com base nas estimativas do 3º bimestre de 2021 – 12/8/2021*
Obs: Previsão de dividendos do LOA 2021 é de R$9,7 bilhões.

Em relação à estimativa anual da receita de dividendos e JCP, a exposição ao risco, de acordo com a metodologia descrita na seção anterior, seria nos quadrantes 1 e 4 da Figura 19 – Matriz de Risco B (muito baixa exposição). Tal configuração deve-se ao fato de que as previsões de valores acima do parâmetro de R$ 1 bilhão (maior impacto) tiveram como parâmetro a distribuição de 25% do lucro

líquido (que corresponde ao mínimo obrigatório) para CEF e BNDES (quadrante 4), ou valor acima do mínimo, mas dentro da política de dividendos corrente e regular para BB (35,3%). Vale salientar que grande parte dos dividendos já foram pagos até o mês de junho (14,4 bilhões), o que representam risco nulo.

A Tabela 38 atualiza a Tabela 63 do ARF 2022, apresentando os índices das IFFs referente ao 1º trimestre de 2021 comparado com o índice mínimo regulatório dos três indicadores de capital de Basileia III vigentes (incluídos os adicionais de capital principal de conservação e sistêmico, e não incluído o adicional contracíclico). Os índices de requerimento mínimo do BB e da CEF são maiores porque incluem o adicional de capital principal de risco sistêmico (de 1 ponto percentual), aplicável apenas para instituições cuja exposição total é superior a 10% do PIB:

Tabela 38 - Índices de Capital Observados x Requerimentos Mínimos

1T2021	Capital Principal	Capital Nível I	Basileia
BB	12,89%	16,60%	19,56%
CEF	12,74%	13,04%	17,57%
Requerimento Mínimo [1]	8,00%	9,50%	11,50%
1T2021	Capital Principal	Capital Nível I	Basileia
BNDES	31,36%	31,36%	40,30%
BASA	11,90%	11,90%	11,90%
BNB	9,29%	10,47%	13,17%
Requerimento Mínimo [2]	7,00%	8,50%	10,50%

[1] *Inclui ACP conservação e ACP sistêmico.*
[2] *Inclui ACP conservação.*
***Fonte**: Informações Trimestrais (ITR) - 1º Trimestre 2021; Resolução CMN nº 4.193; e regulamentações.*
***Elaboração**: STN/ME.*

Ressalta-se que todas as instituições apresentavam, no encerramento do 1º trimestre de 2021, todos os índices de capital acima dos mínimos regulatórios em pelo menos 2,0 pontos percentuais, o que pode ser considerada uma margem razoável. É importante ressaltar que as instituições devem manter uma margem de segurança de forma a mitigar eventuais choques ao longo do ano. Destaque apenas para o índice de Basileia do Banco da Amazônia que vem se mantendo em torno de 12% ao longo dos últimos trimestres, valor inferior a seus pares. Embora tal situação não represente risco significativo para a União em termos de perda de arrecadação de dividendos, uma vez que se trata da instituição de menor porte, a trajetória desse indicador deve despertar atenção por parte da administração daquela instituição inclusive quanto à adoção de medidas mitigadoras de forma a evitar o descumprimento da regulação.

Cabe relatar situação especial do BNB em razão do Acórdão nº 1325-Plenário, de 27/05/2020, exarado pelo TCU, que julga como irregulares as contas do Banco e determina a reposição de valores ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE. Trata-se de um montante relacionado a não constituição de provisões para empréstimos operacionalizados pelo banco federal com recursos oriundos do Fundo Constitucional entre os anos de 2000 e 2005. De acordo com o BNB, caso o valor venha a ser reconhecido pelo banco, o Índice de Capital Nível I diminuirá, podendo ficar abaixo do percentual mínimo determinado pela Autoridade Monetária de 8,5%. A

participação dos dividendos do BNB no contexto da arrecadação de dividendos é da ordem de 0,1% do total da arrecadação dessa receita. Embora o risco de não pagamento de dividendos pelo BNB seja um risco possível, não se pode descartar a possibilidade de alternativas no âmbito da administração do Banco de gerenciamento dos impactos, e os dividendos do BNB não são relevantes no conjunto das receitas globais do Tesouro Nacional. Adicionalmente, o processo ainda se encontra em fase recursal.

Em relação às demais empresas (não financeiras), a única empresa com previsão de receita de dividendos/JCP em valor relevante é a Petrobras, cuja previsão na LOA 2021 era de não pagamento de dividendos em razão da estimativa inicial de prejuízo em 2020. O valor dos dividendos da Petrobras, contudo, foi inserido após a divulgação de fato relevante, que teve por base o equivalente a 5% do capital social, aplicado tanto às ações preferenciais quanto ordinárias, sendo do valor a ser pago, R$ 5,7 bilhões referentes à destinação do resultado do exercício de 2020 e R$ 4,6 bilhões oriundos da reversão da conta de reserva de retenção de lucros. A Eletrobras não teve uma estimativa de dividendos inserida na LOA 2021 por estar em processo de privatização. Porém, a empresa divulgou em Aviso aos Acionistas de 20/01/2021 o pagamento de R$961 milhões em dividendos intermediários baseados em reversão de reserva especial.

Tanto o BNDES como a Caixa Econômica Federal apresentaram estimativa atualizada de seus resultados para os próximos anos e as previsões são de lucro nos próximos exercícios.

No que diz respeito ao Risco 2 – aporte emergencial, em relação às instituições financeiras federais, a mesma análise em relação ao risco de frustração de dividendos se aplica ao risco de aumento de capital, de forma que esse risco é evidentemente remoto para este grupo de empresas estatais. O risco já relatado de que o BNB possa se desenquadrar no índice de capital Nível I, em decorrência do ressarcimento ao FNE determinado pelo Acórdão TCU nº 1325-Plenário, de 27/05/2020, pode ser compensado com retenção de lucros (dividendos) ou outras medidas de ajuste ou gerenciamento dos impactos, caso venha a se materializar.

Porém, em relação às empresas estatais não financeiras, permanece a expectativa de que algumas enfrentem dificuldades de caixa para 2021, com destaque para Infraero, Emgea, Correios, Casa da Moeda e Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, Codesa, Codern, SPA-Codesp). Estas empresas vêm adotando medidas de saneamento de seus planos de previdência complementar, reestruturação de planos de saúde, programas de demissão voluntária, reestruturações societárias, dentre outros. As demonstrações financeiras de 2020 apresentaram tendências de melhorias em algumas empresas, mas possível agravamento da situação financeira em outras, o que eleva a expectativa em relação ao desempenho de 2021 e 2022, sujeito a fatores econômicos, de mercado, de legislação, entre outros. Um possível fator agravante desse quadro foi a ocorrência da Pandemia da COVID-19, que desencadeou um processo de queda acentuada das atividades econômicas, cujos efeitos ainda persistem em 2021. As empresas vêm realizando um monitoramento em relação a esses riscos, não tendo sido reportado em suas demonstrações financeiras, até o momento, um impacto relevante ou quantificável para ser incorporado a este relatório.

A previsão para essa despesa na LOA 2021 é de apenas R$ 292 milhões, além de R$ 2.343 milhões inscritos em restos a pagar, o que representa, com exceção de 2020, um valor anual aquém do histórico recente observado dessa despesa. Por isso, o risco da demanda de aporte de capital não

previsto em 2021 em alguma daquelas estatais pode ser considerado possível. Todavia, não há meios de se obter uma mensuração do risco com suficiente segurança.

A Tabela 39 atualiza a Tabela 64 do ARF 2022 que trata dos aportes emergenciais em empresas não dependentes não financeiras:

Tabela 39 - Risco 2 - Aportes emergenciais em empresas não dependentes não financeiras

Empresa [1]	Contexto	Principais Causas	Indicadores	Ações Mitigadoras	PND	Modelo de Desestatização
Correios	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita/demanda, inserção mercadológica e estratégica	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, despesas operacionais, obrigações atuariais	Plano Estratégico 2017-2022: Melhoria da gestão, redução de custos, desligamento voluntário, melhoria de processos, racionalização da estrutura, inclusão PPI	Sim	Resolução CPPI nº 68/2019 - "estudos". Decreto nº 10.066/2019 – acompanhamento. Projeto de Lei nº 591/2021 (em tramitação no Congresso Nacional) – permite execução dos serviços postais pela iniciativa privada.
Emgea	Fluxo de caixa	Dificuldade de realização de ativos (novação de créditos FCVS) para pagamento de obrigações (principalmente com o FGTS)	Fluxo de caixa, resultado operacional, resultado do exercício	Renegociação de dívidas para compatibilização de fluxos	Sim	Ainda não definido. Inclusão no PND (Res. CPPI nº 65/2019 e Decreto nº 10.008/2019)
Casa da Moeda	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita, inserção mercadológica e estratégica	Receita líquida, resultado operacional e resultado do exercício	Redução de despesas, desligamento voluntário, inclusão PND	Sim	Ainda não definido. Resolução CPPI nº 17/2017 e Decreto nº 10.054/2019.
Companhias Docas (CDC, CDP, Codeba, CDRJ, Codesa, Codern, SPA-Codesp)	Fluxo de caixa	Passivos de previdência complementar	Resultado operacional, resultado do exercício, fluxo de caixa, obrigações atuariais	Defesa judicial, monitoramento dos riscos	Sim Codesa e Codesp. Não as demais	Codesa e Codesp. Resolução CPPI nº 14/2017 e Decreto nº 9.852/2019 e CPPI nº 69/2019 e Decreto nº 10.138/2019, respectivamente
Infraero	Capacidade operacional e solvência	Queda de receita inserção estratégica insatisfatória necessidade de aportes para inversões financeiras	Receita Líquida, resultado operacional, resultado do exercício, inversões financeiras, retorno de participações	Revisão estratégica, redução de despesas	Sim	Implantada a concessão dos principais aeroportos. Participação minoritária em consórcios

***Fonte e elaboração**: STN/ME.*

A Tabela 40 atualiza a Tabela 65 do ARF 2022 que apresenta as metas de resultado primário referente ao agregado das empresas estatais federais definidas no PLDO 2022.

Tabela 40 - Meta e estimativa do resultado primário das estatais federais

Exercício	Meta LDO		Resultado Estimado	
	R$ milhões	Porcentagem do PIB	R$ milhões	Porcentagem do PIB
2021	-3.970,0	0,05%	-2.565,8[1]	0,03%
2022	-4.417,5	0,05%	-4.417,5	0,05%
2023	-4.747,9	0,05%	-4.747,9	0,05%
2024	-5.075,2	0,05%	-5.075,2	0,05%

[1] Previsão 05/2021- SEST. Inclui ajuste da empresa EMGEA – despesas consideradas pela metodologia do Banco Central (abaixo da linha) que não são captadas pelo PDG (acima da linha), como descontos concedidos e reversões de provisões com efeito caixa.

***Fonte**: LDO 2022. **Elaboração**: STN/ME*

4.3.3 Fundo de Financiamento Estudantil (Fies)

Não houve atualização.

4.3.4 Sistema Financeiro Nacional

Não houve atualização.

4.3.5 Desastres

Não houve atualização.

4.3.6 Mudanças Demográficas

Não houve atualização.

CONSIDERAÇÃO FINAL

Com o objetivo de dar cumprimento ao estabelecido no inciso XXXII do Anexo II do PLDO 2022, este documento atualizou o Anexo de Riscos Fiscais da LDO 2022. Esta atualização deve ser considerada em conjunto com o ARF 2022, uma vez que traz apenas as alterações em relação ao documento original.

A partir das informações prestadas pelos órgãos, consubstanciadas no presente documento, e das considerações acima enunciadas, percebe-se que as alterações não configuram criação ou agravamento significativo da exposição a vulnerabilidades das contas públicas ante o relatado no Anexo de Riscos Fiscais do PLDO 2022.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXXIII - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil – Fies com os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2020, 30 de junho de 2021, e os valores estimados para 31 de dezembro de 2021 e de 2022, referentes às seguintes informações:

a) perfil da carteira do Fies, com discriminação do quantitativo de contratos e dos respectivos valores financiados e do saldo devedor, por fase em que se encontra o contrato (em desembolso, suspensos, encerrados, em amortização), de modo a explicitar a inadimplência da carteira e os critérios utilizados para classificar os contratos;

b) quantitativo de financiamentos concedidos, com distinção dos novos contratos e dos aditamentos;

c) quantitativo de contratos referentes ao ensino superior (com distinção entre os contratos da graduação e os da pós-graduação) e à educação profissional e tecnológica (com distinção entre os contratos de estudantes e os de empresas);

d) quantitativo de contratos que se beneficiam do abatimento de um por cento previsto no art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com distinção entre os de professores e os de médicos;

e) valores de financiamentos concedidos, de amortização de financiamentos e de benefícios ou subsídios creditícios; e

f) informações sobre o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo:

1. tipos de riscos garantidos e volume de recursos alocados;

2. perfil médio das operações de crédito garantidas e do período de cobertura;

3. composição dos cotistas e valorização das cotas desde o início das operações pelo fundo;

4. alocação dos recursos disponíveis do fundo, discriminado por tipo de aplicação; e

5. volume de honras realizado; e

LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022

XXXIII - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) contendo os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2020, 30 de junho de 2021, e estimados para 31 de dezembro de 2021 e de 2022, referentes às seguintes informações:

a) perfil da carteira do Fies, discriminando a quantidade de contratos e os respectivos valores financiados e do saldo devedor, por fase em que se encontra o contrato (em desembolso, suspensos, encerrados, em amortização), e explicitando a inadimplência da carteira e os critérios utilizados para classificar os contratos;

b) quantidade de financiamentos concedidos, distinguindo os novos contratos e aditamentos;

c) quantidade de contratos referentes ao ensino superior (diferenciando os da graduação e os da pós-graduação) e à educação profissional e tecnológica (diferenciando os contratos de estudantes e os de empresas);

d) quantidade de contratos que se beneficiam do abatimento de 1,00% (um por cento) previsto no art. 6º-B da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, diferenciando os de professores e de médicos;

e) valores de financiamentos concedidos, de amortização de financiamentos e de benefícios ou subsídios creditícios

Alinea *a*: PERFIL DA CARTEIRA DIO FIES

1) POSIÇÃO EM 30/06/2020

Tabela A. 1. Quantidade de contratos, valor financiado e saldo devedor por fase em 30/06/2020

Item/Fase	Qtd de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
Amortizacao	1.803.267	R$ 57.066.059.184,86
Carencia	516.634	R$ 33.839.330.579,15
Utilizacao	552.278	R$ 21.777.772.268,25

Tabela A.2. Contratos Inadimplentes (Em atraso)

Dias em atraso	Qtd de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
1-60	167.447	R$ 5.383.828.174,91
61-180	113.827	R$ 4.217.881.920,83
181-360	118.699	R$ 4.597.904.226,79
Acima de 360	788.797	R$ 21.104.708.975,65

2) POSIÇÃO EM 31/12/2020

Tabela A.3. Quantidade de contratos, valor financiado e saldo devedor por fase em 31/12/2020

Item/Fase	Qtd de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
Amortizacao	1.965.698	R$ 69.507.350.935,10
Carencia	437.141	R$ 28.858.289.453,82
Utilizacao	476.447	R$ 17.971.391.046,21

TabelaA.4. Contratos Inadimplentes (Em atraso)

Dias em atraso	Qtd de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
1-60	130.801	R$ 4.397.568.076,89
61-180	58.958	R$ 2.236.789.075,51
181-360	84.398	R$ 3.464.239.515,71
Acima de 360	878.421	R$ 25.753.433.503,18

3) POSIÇÃO EM 30/06/2021

Tabela A. 5. Quantidade de contratos, valor financiado e saldo devedor por fase em 30/06/2021

Item/Fase	Qtd de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
Amortizacao	1.996.082	R$ 71.932.836.499,09
Carencia	409.176	R$ 29.831.221.298,31
Utilizacao	416.622	R$ 16.188.560.294,00

Tabela A.6. Contratos Inadimplentes (Em atraso)

Dias em atraso	Qtd de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
1-60	188.889	R$ 6.822.408.701,07
61-180	104.534	R$ 4.167.398.095,68
181-360	60.005	R$ 2.425.759.034,58
Acima de 360	898.040	R$ 29.114.719.996,73

4) PROJEÇÃO PARA 31/12/2021

Tabela A.7. Projeção para a Quantidade de contratos, Valor financiado e Saldo devedor por fase

Item/Fase	Qtd de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
Amortizacao	2.096.082	R$ 75.536.537.975,24
Carencia	399.176	R$ 29.102.165.310,22
Utilizacao	421353	R$ 16.372.359.236,37

Tabela A.8. Contratos Inadimplentes (Em atraso)

Dias em atraso	Qtd de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
1-60	207.778	R$ 7.504.649.571,18
61-180	114.987	R$ 4.584.137.905,25
181-360	66.006	R$ 2.668.334.938,04
Acima de 360	987.844	R$ 32.026.191.996,40

5) PROJEÇÃO PARA 31/12/2022

Tabela A.9. Projeção para a Quantidade de contratos, Valor financiado e Saldo devedor por Fase

Item/Fase	Qtd de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
Amortizacao	2.186.698	R$ 91.059.261.540,92
Carencia	327.141	R$ 27.560.200.129,37
Utilizacao	476.447	R$ 21.392.733.458,07

Tabela A.10.Contratos Inadimplentes (Em atraso)

Dias em atraso	Qtd de Contratos	Valor do Saldo Devedor (R$)
1-60	228.556	R$ 8.255.114.528,29
61-180	126.486	R$ 5.042.551.695,77
181-360	72.606	R$ 2.935.168.431,84
Acima de 360	1.086.628	R$ 35.228.811.196,04

Alinea *b*: FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONTRATOS NOVOS E ADITAMENTOS

Tabela B. 1. Quantidade de financiamentos concedidos agrupados por contratos novos.

	1º/2020	2º/2020	1º/2021	2º/2021*	2º/2022*
Contratos	31.158	22.739	22.534	22.000	60.000
Aditamentos passíveis	565.348	440.764	391.723	323.383	300.000

Alínea *c*: QUANTIDADE DE CONTRATOS REFERENTES AO ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO

Tabela C. 1. Quantidade de financiamentos concedidos agrupados por contratos novos e os aditamentos

1º/2020	2º/2020	1º/2021	2º/2021	2º/2022
2.868.651	2.877.298	2.885.586	2.916.611	2.936.500

Alínea *d*: QUANTIDADE DE CONTRATOS – ABATIMENTO 1%

Tabela D.1. Subsídios a Professores e Médicos

POSIÇÃO	30/06/2020	31/12/2020	30/06/2021	*31/12/2021	*31/12/2022
Professores	64	406	53	47	200
Médicos	567	584	338	142	1000

Alínea *e*: DESEMBOLSO E ARRECADAÇÃO

Tabela E. 1. Valores de Financiamentos Concedidos e de Amortização de Financiamento

	Financiamentos concedidos	Amortização de financiamento
1º/2020	2.389.613.504	969.279.950
2º/2020	5.448.318.198	1.887.470.522
1°/2021	2.329.483.730	943.873.590
2°/2021	5.591.113.730	1.403.036.168
2022	5.529.297.168	1.887.747.180

Subsídios Implícitos
(em R$ milhões)

Posição	31/12/2020	31/12/2021	31/12/2022
Valor	3.336	3.300	5.522

1. O subsídio implícito de 2020 foi recalculado e difere (por pouco) das estimativas enviadas ao Tribunal de Contas da União para compor a Prestação de Contas do Presidente da República 2020, pois os dados patrimoniais recebidos nesta leva indicaram atualização no valor do Patrimônio Líquido do FIES e Novo FIES para dezembro de 2020.
2. A principal causa para a elevação dos subsídios implícitos, tanto no FIES antigo como no Novo, é a expectativa de aumento do custo de oportunidade do Tesouro Nacional, que já se elevou de 4,44% em dez/20 para 5,49% em mai/21.
3. Esses valores apresentados nos documentos do FNDE são estimativas sujeitas a alteração.

LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022
XXXIII - demonstrativo sobre o Fundo de Financiamento Estudantil - Fies com os valores consolidados em 30 de junho e 31 de dezembro de 2020, 30 de junho de 2021, e os valores estimados para 31 de dezembro de 2021 e de 2022, referentes às seguintes informações:
f) informações sobre o Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo:
1. tipos de riscos garantidos e volume de recursos alocados;
2. perfil médio das operações de crédito garantidas e do período de cobertura;
3. composição dos cotistas e valorização das cotas desde o início das operações pelo fundo;
4. alocação dos recursos disponíveis do fundo, discriminado por tipo de aplicação; e
5. volume de honras realizado

Informações sobre o FGEDUC – exercício 2019, fornecidas pela Caixa Econômica Federal, Administradora do FGEDUC, para o Núcleo de Gestão do Fundo Soberano do Brasil e de Monitoramento de Fundos Garantidores da Coordenação-Geral de Planejamento e Riscos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional

1. tipos de riscos garantidos e volume de recursos alocados:

O FGEDUC garante exclusivamente o risco de crédito em financiamentos estudantis no âmbito do FIES, conforme previsto no § 2º do Art. 1º do Estatuto do Fundo. Assim, a totalidade dos recursos do FGEDUC está aplicada neste tipo de garantia. A carteira garantida pelo fundo em 31/12/2020 possuía 1.939.085 contratos, no valor total de R$ 63,2 bilhões.

2. perfil médio das operações de crédito garantidas e do período de cobertura:

Os tomadores de crédito do FIES, em sua totalidade, são estudantes que atendem às condições de acesso ao financiamento, portanto, não se aplica classificação de porte.

O valor médio das operações com garantia do FGEDUC, é obtido pela divisão do total das garantias contratadas (R$ 63.205.241.797,47) em relação ao número de contratos (1.939.085), apresentando um perfil médio e financiamento no valor de R$ 32.595,40 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

O FGEDUC oferece cobertura aos contratos do FIES, que se iniciam com a fase de utilização, variável de acordo com o tempo de duração do curso, seguido pelo período de carência de 18 (dezoito) meses e pela fase de amortização, a qual é resultado da multiplicação do período da fase de utilização (tempo de duração do curso) por 03 (três). Exemplificamos a cobertura de um contrato com período de utilização de 04 (quatro) anos:

- Período de utilização (estudo) de 04 (quatro) anos;
- Período de carência de 18 (dezoito) meses;
- Período de amortização em até 03 (três) vezes o período de utilização, que seria de 12 (doze) anos.

Neste exemplo, o período de cobertura seria de 17,5 (dezessete anos e meio) ou 210 (duzentos e dez meses).

3. composição dos cotistas e valorização das cotas desde o início das operações pelo fundo:

A totalidade das cotas do FGEDUC pertence à União, sendo que, as cotas valorizaram 8,02% em 2020, relativamente ao ano de 2019, conforme detalhado na Tabela 3, a seguir:

Ano	Quantidade de Cotas	Valor Total	Valor Cota	Variação (%)
2011	94.978.266	82.190.047	0,865356	0,00
2012	276.959.522	248.375.515	0,896794	3,63
2013	276.959.522	235.636.923	0,850799	-5,13
2014	759.544.768	1.658.282.734	2,183259	156,61
2015	759.544.768	2.612.714.192	3,439842	57,56
2016	875.873.430	5.239.082.945	2.981552	73,89

Ano	Quantidade de Cotas	Valor Total	Valor Cota	Variação (%)
2017	969.850.121	8.610.338.007	8,878009	48,42
2018	969.850.121	5.916.329.099	6,100251	-31,29
2019	969.850.121	6.310.941.364	6,507131	6,67
2020	969.850.121	6.817.052.427	7,028975	8,02

Fonte: CAIXA – Administradora do FGEDUC

4. alocação dos recursos disponíveis do fundo, discriminado por tipo de aplicação:

As disponibilidades do FGEDUC, no montante de R$ 16 bilhões, estão aplicadas integralmente em cotas de Fundo de Investimento Exclusivo Administrado pela CAIXA, com a seguinte distribuição:

Renda Variável (17,1%)

Empresa	Papel		2019	2020	Variação
Banco do Nordeste	NBR3	30.205.568	2.869.226.904	2.295.623.168	-19,99%
Banco da Amazônia	BAZA3	10.427.301	417.092.040	440.032.102	5,50%
Total		**40.632.869**	**3.286.317.944**	**2.735.655.270**	**-16,76%**

Renda Fixa (82,9%)

Descrição	2019	2020	Variação
Títulos Públicos	11.845.794.631	13.203.993.946	11,47%
Op. Compromissadas	147.759.396	69.569.623	-52,92%
Valores a Pagar	2.583.836	455.955	-117,65%
Disponibilidades	10.792	10.780	-1,75%
Valores a Receber	2.019.701	519	-99,97%
Total	**11.993.000.864**	**13.274.030.823**	**10,68%**

5. volume de honras realizado*:*

Com a estruturação do processo para honras das garantias do FGEDUC e cronograma estabelecido com o Agente Operador Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, foram honrados até 31/12/2020 14 contratos recebidos do Agente Financeiro CAIXA, que totalizaram o montante de R$ 195.653 (Fonte: GEFUS/CAIXA).

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXXIV - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, com informação das fontes de financiamento e detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 41 desta Lei e a previsão da sua aplicação.

(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)

XXXIV - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, com informação das fontes de financiamento e detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 41 desta Lei e a previsão da sua aplicação.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS

24000 M.CIÊNCIATEC.INOV.COMUNICAÇÕES

24202 FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.396.213.933**	**Receitas de Capital**	**3.949.232.261**
Concessão de Operações de Crédito	*1.648.699.271*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*2.327.932.261*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*29.116.046*	*Recursos de Fundos*	*1.616.300.000*
Imobilizado	*12.959.600*	*Participação nos Resultados*	*5.000.000*
Intangível	*16.156.446*	**Receitas Correntes**	**1.280.746.357**
Inversões Financeiras	*135.300.000*	**Total dos Fontes**	**5.229.978.618**
Outras Despesas de Capital	*1.583.098.616*	**Variação Patrimonial**	**55.839.941**
Despesas Correntes	**1.234.015.304**	**Variação do Disponível**	**-655.589.322**
Despesas de Pessoal	*299.738.922*		
Despesas com Dirigentes	*6.038.177*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*808.694*		
Materiais e Produtos	*1.242.734*		
Serviços de Terceiros	*83.220.196*		
Tributos	*172.671.568*		
Despesas Financeiras	*625.392.313*		
Outras Despesas Correntes	*44.902.700*		
Total dos Usos	**4.630.229.237**	**Total Líquido das Fontes**	**4.630.229.237**

25000 M. DA ECONOMIA

25202 BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**6.857.633.400**	**Receitas de Capital**	**6.824.963.012**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*192.238.229*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*69.044.725*
No País	*132.366.266*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*69.044.725*
No Exterior	*59.871.963*	*Alienação de Valores e Bens*	*669.357.371*
Concessão de Operações de Crédito	*5.591.482.700*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*221.692.431*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*161.383.343*	*No País*	*210.000.000*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*111.412.126*	*No Exterior*	*11.692.431*
Imobilizado	*58.945.959*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*36.982.586*
Intangível	*52.466.167*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*12.830.640*
Outras Despesas de Capital	*801.117.002*	*Recursos de Fundos*	*3.832.785.072*
Despesas Correntes	**2.059.052.804**	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*355.603.232*
Despesas de Pessoal	*620.506.927*	*Outras Receitas De Capital*	*1.626.666.955*
Despesas com Dirigentes	*5.043.239*	**Receitas Correntes**	**2.928.942.704**
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.083.086*	**Total dos Fontes**	**9.753.905.716**
Materiais e Produtos	*772.016*	**Variação Patrimonial**	**-529.324.198**
Serviços de Terceiros	*124.185.518*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-250.579.168**
Tributos	*149.195.293*	**Variação do Disponível**	**-57.316.146**
Despesas Financeiras	*611.591.399*		
Outras Despesas Correntes	*545.675.326*		
Total dos Usos	**8.916.686.204**	**Total Líquido das Fontes**	**8.916.686.204**

25210 BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**15.626.117.700**	**Receitas de Capital**	**15.028.409.500**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*207.640.100*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*753.000*
No País	*138.437.300*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*50.000.000*
No Exterior	*69.202.800*	*No País*	*50.000.000*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*43.675.200*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*51.129.900*
Concessão de Operações de Crédito	*10.481.035.100*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*3.370.037.400*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*1.008.208.100*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*397.814.500*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*139.099.500*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*41.125.800*
Imobilizado	*139.099.500*	*Aplicações Financeiras*	*345.874.700*
Inversões Financeiras	*72.000*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*647.640.700*
Outras Despesas de Capital	*3.746.387.700*	*Recursos de Fundos*	*8.667.759.900*
Despesas Correntes	**8.168.311.700**	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*481.909.800*
Despesas de Pessoal	*2.166.007.000*	*Outras Receitas De Capital*	*974.363.800*
Despesas com Dirigentes	*9.021.300*	**Receitas Correntes**	**8.649.165.500**
Despesas com Conselhos e Comitês	*3.273.200*	**Total dos Fontes**	**23.677.575.000**
Materiais e Produtos	*16.042.000*	**Variação Patrimonial**	**4.240.446.349**
Serviços de Terceiros	*1.799.095.500*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-4.144.575.404**
Tributos	*1.087.029.000*	**Variação do Disponível**	**20.983.455**
Despesas Financeiras	*2.117.860.000*		
Outras Despesas Correntes	*969.983.700*		
Total dos Usos	**23.794.429.400**	**Total Líquido das Fontes**	**23.794.429.400**

25220 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**116.208.848.189**	**Receitas de Capital**	**60.058.916.128**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*2.006.984.571*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*113.017.363*
No País	*2.006.984.571*	*No Exterior*	*113.017.363*
Concessão de Operações de Crédito	*68.956.779.787*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*6.643.670.312*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*3.151.455.155*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*33.989.144.161*
Imobilizado	*3.101.931.109*	*Rendas de Participações*	*3.178.067.840*
Intangível	*49.524.046*	*Outras Receitas De Capital*	*16.135.016.452*
Inversões Financeiras	*1.003.060.000*	**Receitas Correntes**	**163.877.840.259**
Outras Despesas de Capital	*41.090.568.676*	**Total dos Fontes**	**223.936.756.387**
Despesas Correntes	**113.797.813.973**	**Variação Patrimonial**	**10.313.415.947**
Despesas de Pessoal	*23.325.746.819*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-6.643.670.312**
Despesas com Dirigentes	*35.074.396*	**Variação do Disponível**	**2.400.160.140**
Despesas com Conselhos e Comitês	*5.105.510*		
Materiais e Produtos	*192.732.652*		
Serviços de Terceiros	*5.992.007.947*		
Tributos	*7.689.228.539*		

Despesas Financeiras	*63.456.348.607*		
Outras Despesas Correntes	*13.101.569.503*		
Total dos Usos	**230.006.662.162**	**Total Líquido das Fontes**	**230.006.662.162**

25234 BANCO DO BRASIL S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**600.927.961.517**	**Receitas de Capital**	**613.798.313.599**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*48.059.069.592*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*23.103.097.702*
No Exterior	*48.059.069.592*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*23.103.097.702*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*42.915.713.836*	*Alienação de Valores e Bens*	*12.590.506.190*
Concessão de Operações de Crédito	*28.437.049.410*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*90.054.808*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*8.968.422.257*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*43.461.649.648*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*6.718.171.132*	*No Exterior*	*43.461.649.648*
Imobilizado	*2.569.427.756*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*32.915.713.836*
Intangível	*4.148.743.376*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*1.005.417.764*
Inversões Financeiras	*10.776.319.010*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*14.423.380.086*
Outras Despesas de Capital	*455.053.216.280*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*88.268.409.879*
Despesas Correntes	**142.974.896.977**	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*3.822.805.350*
Despesas de Pessoal	*21.979.505.175*	*Subvenções em Op. Crédito - Principal*	*1.806.063.559*
Despesas com Dirigentes	*59.357.710*	*Aplicações Financeiras*	*4.398.054.983*
Despesas com Conselhos e Comitês	*6.664.945*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*267.954.721.751*
Materiais e Produtos	*95.119.610*	*Recursos do Tesouro Nacional*	*39.910.787*
Serviços de Terceiros	*3.802.010.961*	*Recursos de Fundos*	*12.390.531.262*
Tributos	*11.375.117.141*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*51.364.321.353*
Despesas Financeiras	*78.469.126.235*	*Rendas de Participações*	*9.644.933.124*
Outras Despesas Correntes	*27.187.995.200*	*Participação nos Resultados*	*6.407.436.615*
		Outras Receitas De Capital	*40.111.304.902*
		Receitas Correntes	**179.267.981.738**
		Total dos Fontes	**793.066.295.337**
		Variação Patrimonial	**-35.796.211.929**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-2**
		Variação do Disponível	**-13.367.224.912**
Total dos Usos	**743.902.858.494**	**Total Líquido das Fontes**	**743.902.858.494**

25235 BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. - BB INVESTIMENTOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.152.387.607**	**Receitas de Capital**	**2.388.022.372**
Concessão de Operações de Outros Créditos	*66.394.192*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*116.458.205*
Inversões Financeiras	*53.515.869*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*116.458.205*
Outras Despesas de Capital	*2.032.477.546*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*12.745.805*
Despesas Correntes	**460.403.690**	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*1.148.882.158*
Despesas de Pessoal	*27.152.804*	*Rendas de Participações*	*254.742.327*
Despesas com Conselhos e Comitês	*179.714*	*Participação nos Resultados*	*237.474.266*
Serviços de Terceiros	*648.889*	*Outras Receitas De Capital*	*617.719.611*
Tributos	*192.954.890*	**Receitas Correntes**	**635.378.382**
Despesas Financeiras	*29.837.893*	**Total dos Fontes**	**3.023.400.754**
Outras Despesas Correntes	*209.629.500*	**Variação Patrimonial**	**-408.857.001**
		Variação do Disponível	**-1.752.456**
Total dos Usos	**2.612.791.297**	**Total Líquido das Fontes**	**2.612.791.297**

25236 BB GESTÃO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BB DTVM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**7.534.768.124**	**Receitas de Capital**	**7.534.768.124**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*1.756.452.644*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*15.618*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*194.794.662*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*15.618*
Outras Despesas de Capital	*5.583.520.818*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*3.491.114.354*
Despesas Correntes	**1.584.045.099**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*196.619.002*
Despesas de Pessoal	*110.156.930*	*Aplicações Financeiras*	*2.154.111.579*
Despesas com Dirigentes	*4.523.130*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*85.471*
Despesas com Conselhos e Comitês	*620.472*	*Outras Receitas De Capital*	*1.692.822.100*
Materiais e Produtos	*275.936*	**Receitas Correntes**	**3.277.744.120**
Serviços de Terceiros	*50.614.106*	**Total dos Fontes**	**10.812.512.244**
Tributos	*1.343.452.987*	**Variação Patrimonial**	**-1.596.501.925**
Outras Despesas Correntes	*74.401.538*	**Variação do Disponível**	**-97.197.096**

Total dos Usos	**9.118.813.223**	**Total Líquido das Fontes**	**9.118.813.223**

25238 BB-LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL - BB LAM

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.454.764.265**	**Receitas de Capital**	**1.454.764.401**
Concessão de Operações de Outros Créditos	*28.569.073*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*7.659.349*
Outras Despesas de Capital	*1.426.195.192*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*7.659.349*
Despesas Correntes	**226.779.709**	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*184.969*
Despesas de Pessoal	*3.120.755*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*25.056.006*
Despesas com Conselhos e Comitês	*159.963*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*9.783.556*
Serviços de Terceiros	*9.353*	*Aplicações Financeiras*	*53.393*
Tributos	*114.309.804*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*1.190.642.601*
Despesas Financeiras	*98.087.600*	*Outras Receitas De Capital*	*221.384.527*
Outras Despesas Correntes	*11.092.234*	**Receitas Correntes**	**387.218.905**
		Total dos Fontes	**1.841.983.306**
		Variação Patrimonial	**-153.186.972**
		Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras	**-7.252.225**
		Variação do Disponível	**-135**
Total dos Usos	**1.681.543.974**	**Total Líquido das Fontes**	**1.681.543.974**

25247 BB CAYMAN ISLANDS HOLDING

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**930.449.065**	**Receitas de Capital**	**907.982.112**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*46.811.051*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*42.692.201*
Concessão de Operações de Outros Créditos	*174.502.530*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*42.692.201*
Outras Despesas de Capital	*709.135.484*	*Alienação de Valores e Bens*	*164.190.958*
Despesas Correntes	**12.110.645**	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*48.225.486*
Despesas de Pessoal	*781.141*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*158.451.445*
Serviços de Terceiros	*735.558*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*359.489.875*
Tributos	*264.890*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*44.057.087*
Despesas Financeiras	*10.237.741*	*Rendas de Participações*	*90.875.060*
Outras Despesas Correntes	*91.315*	**Receitas Correntes**	**35.542.328**
		Total dos Fontes	**943.524.440**
		Variação Patrimonial	**-541.709**
		Variação do Disponível	**-423.021**
Total dos Usos	**942.559.710**	**Total Líquido das Fontes**	**942.559.710**

25280 BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A. - BB CONSÓRCIOS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.636.707.433**	**Receitas de Capital**	**2.734.161.241**
Outras Despesas de Capital	*3.636.707.433*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*7.566.811*
Despesas Correntes	**1.151.465.477**	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*7.566.811*
Despesas de Pessoal	*23.917.721*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*750.562.306*
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.820.237*	*Outras Receitas De Capital*	*1.976.032.124*
Materiais e Produtos	*15.317*	**Receitas Correntes**	**2.057.687.037**
Serviços de Terceiros	*267.905.973*	**Total dos Fontes**	**4.791.848.278**
Tributos	*730.028.918*	**Variação Patrimonial**	**-3.675.414**
Outras Despesas Correntes	*127.777.311*	**Variação do Disponível**	**46**
Total dos Usos	**4.788.172.910**	**Total Líquido das Fontes**	**4.788.172.910**

25285 CAIXA PARTICIPAÇÕES S.A. - CAIXAPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.405.790.972**	**Receitas de Capital**	**32.269.684**
Outras Despesas de Capital	*1.405.790.972*	*Rendas de Participações*	*32.269.684*
Despesas Correntes	**68.132.025**	**Receitas Correntes**	**45.409.148**
Despesas de Pessoal	*16.664.124*	**Total dos Fontes**	**77.678.832**
Despesas com Dirigentes	*2.357.988*	**Variação Patrimonial**	**22.192.484**
Serviços de Terceiros	*13.371.960*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**15.329.643**
Tributos	*16.742.486*	**Variação do Disponível**	**1.358.722.038**
Despesas Financeiras	*15.329.643*		
Outras Despesas Correntes	*3.665.824*		
Total dos Usos	**1.473.922.997**	**Total Líquido das Fontes**	**1.473.922.997**

25292 CAIXA SEGURIDADE E PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**976.605.977**	**Receitas de Capital**	**1.677.454.753**
Outras Despesas de Capital	*976.605.977*	*Rendas de Participações*	*1.355.518.992*
Despesas Correntes	**1.017.740.268**	*Participação nos Resultados*	*321.935.761*
Despesas de Pessoal	*59.610.936*	**Receitas Correntes**	**1.994.277.031**
Despesas com Dirigentes	*11.288.369*	**Total dos Fontes**	**3.671.731.784**
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.058.672*	**Variação Patrimonial**	**-1.007.019.435**
Serviços de Terceiros	*21.017.573*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**15.000**
Tributos	*771.272.374*	**Variação do Disponível**	**-670.381.104**
Despesas Financeiras	*963.025*		
Outras Despesas Correntes	*151.529.319*		
Total dos Usos	**1.994.346.245**	**Total Líquido das Fontes**	**1.994.346.245**

25295 CAIXA LOTERIAS S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**2.364.393**	**Receitas Correntes**	**121.739**
Despesas com Dirigentes	*1.794.901*	**Total dos Fontes**	**121.739**
Despesas com Conselhos e Comitês	*250.257*	**Variação Patrimonial**	**-16.751**
Serviços de Terceiros	*311.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-297**
Tributos	*6.235*	**Variação do Disponível**	**2.259.702**
Outras Despesas Correntes	*2.000*		
Total dos Usos	**2.364.393**	**Total Líquido das Fontes**	**2.364.393**

25918 BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**196.269.627.608**	**Receitas de Capital**	**228.014.918.475**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*3.049.481.331*	*Alienação de Valores e Bens*	*101.788.704.148*
No Exterior	*3.049.481.331*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*547.983*
Concessão de Operações de Crédito	*44.901.728.639*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*8.268.522.000*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*91.980.671*	*No Exterior*	*8.268.522.000*
Imobilizado	*91.980.671*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*65.914.703.621*
Outras Despesas de Capital	*148.226.436.967*	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*1.472.856.269*
Despesas Correntes	**46.031.963.687**	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*4.813.488.293*
Despesas de Pessoal	*1.400.067.201*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*775.285.049*
Despesas com Dirigentes	*13.383.611*	*Recursos de Fundos*	*24.323.952.925*
Despesas com Conselhos e Comitês	*2.354.889*	*Rendas de Participações*	*18.824.721.639*
Materiais e Produtos	*2.262.079*	*Participação nos Resultados*	*1.832.136.548*
Serviços de Terceiros	*367.569.269*	**Receitas Correntes**	**62.619.116.776**
Tributos	*4.535.131.938*	**Total dos Fontes**	**290.634.035.251**
Despesas Financeiras	*39.321.571.244*	**Variação Patrimonial**	**5.419.001.345**
Outras Despesas Correntes	*389.623.456*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-30.075.302.581**
		Variação do Disponível	**-23.676.142.720**
Total dos Usos	**242.301.591.295**	**Total Líquido das Fontes**	**242.301.591.295**

25919 BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - BNDESPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**5.556.761.897**	**Receitas de Capital**	**26.890.394.720**
Inversões Financeiras	*438.337*	*Alienação de Valores e Bens*	*14.701.331.986*
Outras Despesas de Capital	*5.556.323.560*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*10.284.299.429*
Despesas Correntes	**10.885.456.294**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*81.101.708*
Despesas de Pessoal	*621.542.932*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*1.438.348.385*
Despesas com Dirigentes	*5.385.775*	*Rendas de Participações*	*48.725.025*
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.003.724*	*Participação nos Resultados*	*336.588.187*
Materiais e Produtos	*964.165*	**Receitas Correntes**	**8.218.284.761**
Serviços de Terceiros	*94.463.933*	**Total dos Fontes**	**35.108.679.481**
Tributos	*7.416.314.180*	**Variação Patrimonial**	**-14.063.135.679**
Despesas Financeiras	*2.559.464.409*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-4.603.325.611**
Outras Despesas Correntes	*186.317.176*		
Total dos Usos	**16.442.218.191**	**Total Líquido das Fontes**	**16.442.218.191**

25921 AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**26.013.926.242**	**Receitas de Capital**	**15.086.299.475**

Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*8.800.000.000*	*Alienação de Valores e Bens*	*139.050.805*
No País	*8.800.000.000*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*700.000.000*
Concessão de Operações de Crédito	*16.909.371.908*	*No País*	*700.000.000*
Outras Despesas de Capital	*304.554.334*	*Amortização Princ. Op. Créd. Concedidas*	*13.451.301.582*
Despesas Correntes	**6.744.300.523**	*Amortização Princ. Op. Outr. Créd. Conc.*	*795.947.088*
Despesas de Pessoal	*310.048.978*	**Receitas Correntes**	**7.646.436.239**
Despesas com Dirigentes	*2.692.889*	**Total dos Fontes**	**22.732.735.714**
Despesas com Conselhos e Comitês	*501.861*	**Variação Patrimonial**	**12.525.484.242**
Materiais e Produtos	*482.083*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-2.499.993.191**
Serviços de Terceiros	*37.781.492*		
Tributos	*2.927.196.099*		
Despesas Financeiras	*3.391.227.623*		
Outras Despesas Correntes	*74.369.498*		
Total dos Usos	**32.758.226.765**	**Total Líquido das Fontes**	**32.758.226.765**

(LDO-2022, Anexo II das Informações Complementares ao PLOA 2022)

XXXIV - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, com informação das fontes de financiamento e detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 41 desta Lei e a previsão da sua aplicação.

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DO PROGRAMA DE DISPÊNDIOS GLOBAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS

22000 M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO

22208 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - CEASAMINAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.202.008**	**Receitas Correntes**	**52.943.709**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.750.000*	**Total dos Fontes**	**52.943.709**
Imobilizado	*1.750.000*	**Variação Patrimonial**	**258.269**
Outras Despesas de Capital	*1.452.008*	**Variação do Disponível**	**-8.098.574**
Despesas Correntes	**41.901.396**		
Despesas de Pessoal	*22.000.029*		
Despesas com Dirigentes	*1.592.023*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*337.031*		
Materiais e Produtos	*265.179*		
Serviços de Terceiros	*7.747.426*		
Tributos	*7.496.446*		
Despesas Financeiras	*236.084*		
Outras Despesas Correntes	*2.227.178*		
Total dos Usos	**45.103.404**	**Total Líquido das Fontes**	**45.103.404**

25000 M. DA ECONOMIA

25207 SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**410.549.005**	**Receitas Correntes**	**4.011.707.784**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*333.094.547*	**Total dos Fontes**	**4.011.707.784**
Imobilizado	*270.275.638*	**Variação Patrimonial**	**164.240.542**
Intangível	*62.818.909*	**Variação do Disponível**	**-121.583.008**
Outras Despesas de Capital	*77.454.458*		
Despesas Correntes	**3.643.816.313**		
Despesas de Pessoal	*2.439.950.451*		
Despesas com Dirigentes	*3.680.101*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*506.750*		
Materiais e Produtos	*8.000.000*		
Serviços de Terceiros	*287.674.524*		
Tributos	*449.926.101*		
Despesas Financeiras	*13.112.706*		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	*134.170.018*		
Outras Despesas Correntes	*306.795.662*		
Total dos Usos	**4.054.365.318**	**Total Líquido das Fontes**	**4.054.365.318**

25211 CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**121.555.018**	**Receitas Correntes**	**1.292.546.517**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*121.555.018*	**Total dos Fontes**	**1.292.546.517**
Imobilizado	*121.555.018*	**Variação Patrimonial**	**-46.613.833**
Despesas Correntes	**1.286.953.796**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**4.088.227**
Despesas de Pessoal	*495.690.309*	**Variação do Disponível**	**158.487.903**
Despesas com Dirigentes	*2.468.067*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*695.172*		
Materiais e Produtos	*540.264.639*		
Serviços de Terceiros	*182.791.448*		
Tributos	*12.060.667*		
Despesas Financeiras	*4.088.227*		
Outras Despesas Correntes	*48.895.267*		
Total dos Usos	**1.408.508.814**	**Total Líquido das Fontes**	**1.408.508.814**

25228 BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. - BB CARTÕES

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**4.144.022.173**	**Receitas de Capital**	**4.116.021.165**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*2.007.891.804*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*2.008.218.102*
Outras Despesas de Capital	*2.136.130.369*	*Resgate Princ. de Aplicações Financeiras*	*67.262.985*
Despesas Correntes	**12.860.622**	*Outras Receitas De Capital*	*2.040.540.078*
Despesas de Pessoal	*1.868.934*	**Receitas Correntes**	**39.588.996**
Despesas com Conselhos e Comitês	*219.388*	**Total dos Fontes**	**4.155.610.161**
Serviços de Terceiros	*191.857*	**Variação Patrimonial**	**-22.606**
Tributos	*7.755.715*	**Variação do Disponível**	**1.295.240**
Despesas Financeiras	*75.668*		
Outras Despesas Correntes	*2.749.060*		
Total dos Usos	**4.156.882.795**	**Total Líquido das Fontes**	**4.156.882.795**

25229 BB CORRETORA DE SEGUROS E ADMINISTRADORA DE BENS S.A. - BB CORRETORA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.291.610.606**	**Receitas Correntes**	**4.437.675.912**
Outras Despesas de Capital	*2.291.610.606*	**Total dos Fontes**	**4.437.675.912**
Despesas Correntes	**2.017.250.919**	**Variação Patrimonial**	**14.184.235**
Despesas de Pessoal	*42.119.549*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1**
Despesas com Dirigentes	*2.400.000*	**Variação do Disponível**	**-142.998.621**
Despesas com Conselhos e Comitês	*41.040*		
Materiais e Produtos	*32.388*		
Serviços de Terceiros	*217.224.208*		
Tributos	*1.733.868.613*		
Despesas Financeiras	*9.387.894*		
Outras Despesas Correntes	*12.177.227*		

Total dos Usos	**4.308.861.525**	**Total Líquido das Fontes**	**4.308.861.525**

25230 BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**213.617.656**	**Receitas Correntes**	**1.100.943.617**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*14.900.000*	**Total dos Fontes**	**1.100.943.617**
No País	*14.900.000*	**Variação Patrimonial**	**114.085.833**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*189.348.021*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**6.250.216**
Imobilizado	*189.348.021*	**Variação do Disponível**	**-5.322.654**
Outras Despesas de Capital	*9.369.635*		
Despesas Correntes	**1.002.339.356**		
Despesas de Pessoal	*322.558.543*		
Despesas com Dirigentes	*5.072.814*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.018.892*		
Materiais e Produtos	*45.857.248*		
Serviços de Terceiros	*367.081.624*		
Tributos	*161.491.551*		
Despesas Financeiras	*10.195.455*		
Outras Despesas Correntes	*89.063.229*		
Total dos Usos	**1.215.957.012**	**Total Líquido das Fontes**	**1.215.957.012**

25246 BBTUR VIAGENS E TURISMO LTDA EM LIQUIDAÇÃO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**55.000**	**Receitas Correntes**	**370.074**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*55.000*	**Total dos Fontes**	**370.074**
Imobilizado	*55.000*	**Variação do Disponível**	**18.551.731**
Despesas Correntes	**18.866.805**		
Despesas de Pessoal	*8.660.515*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*108.982*		
Materiais e Produtos	*15.957*		
Serviços de Terceiros	*1.791.830*		
Tributos	*31.300*		
Despesas Financeiras	*127.288*		
Outras Despesas Correntes	*8.130.933*		
Total dos Usos	**18.921.805**	**Total Líquido das Fontes**	**18.921.805**

25276 EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.860.409.432**	**Receitas de Capital**	**3.969.750.879**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.704.498*	*Alienação de Valores e Bens*	*82.226.284*
Imobilizado	*2.704.498*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*11.898.534*
Outras Despesas de Capital	*2.857.704.934*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*2.695.505.315*
Despesas Correntes	**2.192.294.230**	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*1.180.115.502*
Despesas de Pessoal	*28.536.895*	*Recursos de Fundos*	*5.244*
Despesas com Dirigentes	*6.540.616*	**Receitas Correntes**	**1.034.984.941**
Despesas com Conselhos e Comitês	*894.652*	**Total dos Fontes**	**5.004.735.820**
Materiais e Produtos	*300.000*	**Variação Patrimonial**	**40.976.212**
Serviços de Terceiros	*87.926.397*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**154.611.260**
Tributos	*46.704.993*	**Variação do Disponível**	**-147.619.630**
Despesas Financeiras	*198.710.939*		
Outras Despesas Correntes	*1.822.679.738*		
Total dos Usos	**5.052.703.662**	**Total Líquido das Fontes**	**5.052.703.662**

25277 ATIVOS S.A. - SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**262.534.564**	**Receitas de Capital**	**4.878.507**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.000.000*	*Participação nos Resultados*	*4.878.507*
Imobilizado	*2.000.000*	**Receitas Correntes**	**970.657.531**
Inversões Financeiras	*4.866.723*	**Total dos Fontes**	**975.536.038**
Outras Despesas de Capital	*255.667.841*	**Variação Patrimonial**	**-740.224**
Despesas Correntes	**714.346.818**	**Variação do Disponível**	**2.085.568**
Despesas de Pessoal	*16.286.684*		
Despesas com Dirigentes	*4.055.488*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*506.581*		
Materiais e Produtos	*149.040*		

Serviços de Terceiros	*120.535.875*		
Tributos	*173.461.269*		
Despesas Financeiras	*3.904.680*		
Outras Despesas Correntes	*395.447.201*		
Total dos Usos	**976.881.382**	**Total Líquido das Fontes**	**976.881.382**

25283 BB ELO CARTÕES PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**7.598.570.698**	**Receitas de Capital**	**7.515.141.176**
Inversões Financeiras	*2.761.929.995*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*2.148.595.808*
Outras Despesas de Capital	*4.836.640.703*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*2.148.595.808*
Despesas Correntes	**74.215.469**	*Alienação de Valores e Bens*	*2.822.904.679*
Despesas de Pessoal	*3.228.509*	*Resgate de Outros Instr. de Captação*	*1.000.145.488*
Despesas com Conselhos e Comitês	*200.815*	*Rendas de Participações*	*447.700.557*
Serviços de Terceiros	*321.943*	*Participação nos Resultados*	*504.686.483*
Tributos	*66.070.051*	*Outras Receitas De Capital*	*591.108.161*
Outras Despesas Correntes	*4.394.151*	**Receitas Correntes**	**157.311.407**
		Total dos Fontes	**7.672.452.583**
		Variação Patrimonial	**333.651**
		Variação do Disponível	**-67**
Total dos Usos	**7.672.786.167**	**Total Líquido das Fontes**	**7.672.786.167**

25286 BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. - BB SEGUROS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.741.588.657**	**Receitas de Capital**	**2.144.925.625**
Outras Despesas de Capital	*1.741.588.657*	*Rendas de Participações*	*2.144.925.613*
Despesas Correntes	**23.206.290**	*Participação nos Resultados*	*12*
Despesas de Pessoal	*10.270.371*	**Receitas Correntes**	**39.028.717**
Despesas com Dirigentes	*383.194*	**Total dos Fontes**	**2.183.954.342**
Despesas com Conselhos e Comitês	*48.515*	**Variação Patrimonial**	**919.434.756**
Materiais e Produtos	*5.647*	**Variação do Disponível**	**-1.338.594.151**
Serviços de Terceiros	*7.364.492*		
Tributos	*1.772.191*		
Outras Despesas Correntes	*3.361.880*		
Total dos Usos	**1.764.794.947**	**Total Líquido das Fontes**	**1.764.794.947**

25289 AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**7.200.000**	**Receitas Correntes**	**32.394.882**
Outras Despesas de Capital	*7.200.000*	**Total dos Fontes**	**32.394.882**
Despesas Correntes	**28.620.928**	**Variação Patrimonial**	**1**
Despesas de Pessoal	*14.246.271*	**Variação do Disponível**	**3.426.045**
Despesas com Dirigentes	*3.140.558*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*935.677*		
Materiais e Produtos	*38.772*		
Serviços de Terceiros	*1.934.703*		
Tributos	*6.889.927*		
Outras Despesas Correntes	*1.435.020*		
Total dos Usos	**35.820.928**	**Total Líquido das Fontes**	**35.820.928**

25291 BB SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.868.621.617**	**Receitas de Capital**	**4.561.891.137**
Outras Despesas de Capital	*3.868.621.617*	*Rendas de Participações*	*4.547.574.111*
Despesas Correntes	**37.779.209**	*Participação nos Resultados*	*14.317.026*
Despesas de Pessoal	*11.069.159*	**Receitas Correntes**	**56.467.578**
Despesas com Dirigentes	*378.446*	**Total dos Fontes**	**4.618.358.715**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.290.641*	**Variação Patrimonial**	**-424.825.096**
Materiais e Produtos	*10.350*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-1**
Serviços de Terceiros	*744.860*	**Variação do Disponível**	**-287.132.792**
Tributos	*11.464.586*		
Despesas Financeiras	*8.113.323*		
Outras Despesas Correntes	*4.707.844*		

Total dos Usos	**3.906.400.826**	**Total Líquido das Fontes**	**3.906.400.826**

25293 ATIVOS S.A GESTÃO DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**4.866.723**	**Receitas Correntes**	**11.564.208**
Outras Despesas de Capital	*4.866.723*	**Total dos Fontes**	**11.564.208**
Despesas Correntes	**6.697.485**	**Variação Patrimonial**	**-1**
Despesas de Pessoal	*1.092.542*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**1**
Despesas com Dirigentes	*30.189*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*155.795*		
Materiais e Produtos	*999*		
Serviços de Terceiros	*1.110.599*		
Tributos	*2.254.899*		
Despesas Financeiras	*84.417*		
Outras Despesas Correntes	*1.968.045*		
Total dos Usos	**11.564.208**	**Total Líquido das Fontes**	**11.564.208**

25294 EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**154.810.597**	**Receitas Correntes**	**2.051.790.634**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*82.719.556*	**Total dos Fontes**	**2.051.790.634**
Imobilizado	*82.719.556*	**Variação Patrimonial**	**-255.404.619**
Outras Despesas de Capital	*72.091.041*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-37.076.693**
Despesas Correntes	**1.597.546.477**	**Variação do Disponível**	**-6.952.248**
Despesas de Pessoal	*707.205.244*		
Despesas com Dirigentes	*4.919.632*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*322.305*		
Materiais e Produtos	*1.135.068*		
Serviços de Terceiros	*36.879.069*		
Tributos	*476.951.084*		
Despesas Financeiras	*78.603.792*		
Outras Despesas Correntes	*291.530.283*		
Total dos Usos	**1.752.357.074**	**Total Líquido das Fontes**	**1.752.357.074**

25922 CAIXA CARTÕES HOLDING S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**127.631.162**	**Receitas de Capital**	**236.870.550**
Despesas de Pessoal	*43.426.927*	*Rendas de Participações*	*236.870.550*
Despesas com Dirigentes	*4.508.240*	**Receitas Correntes**	**174.954.875**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.197.845*	**Total dos Fontes**	**411.825.425**
Serviços de Terceiros	*16.043.990*	**Variação Patrimonial**	**-268.938.041**
Tributos	*48.606.014*	**Variação do Disponível**	**-15.256.222**
Outras Despesas Correntes	*13.848.146*		
Total dos Usos	**127.631.162**	**Total Líquido das Fontes**	**127.631.162**

25923 CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**61.202.010**	**Receitas de Capital**	**36.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*60.000.010*	*Alienação de Valores e Bens*	*36.000.000*
Imobilizado	*60.000.010*	**Receitas Correntes**	**347.586.914**
Outras Despesas de Capital	*1.202.000*	**Total dos Fontes**	**383.586.914**
Despesas Correntes	**335.880.178**	**Variação Patrimonial**	**-1.781.123**
Despesas de Pessoal	*139.315.713*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-24.535**
Despesas com Dirigentes	*2.679.478*	**Variação do Disponível**	**15.300.932**
Despesas com Conselhos e Comitês	*403.515*		
Materiais e Produtos	*9.018.464*		
Serviços de Terceiros	*87.150.687*		
Tributos	*50.484.819*		
Despesas Financeiras	*104.083*		
Outras Despesas Correntes	*46.723.419*		
Total dos Usos	**397.082.188**	**Total Líquido das Fontes**	**397.082.188**

32000 M. DE MINAS E ENERGIA

32204 ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**4.843.683.981**	**Receitas de Capital**	**5.156.191.365**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*249.586.079*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*2.198.248.827*
No País	*249.586.079*	*Aportes de Empresas Estatais*	*2.198.248.827*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*4.592.324*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*2.957.342.538*
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	*101.561.978*	*No País*	*2.957.342.538*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*4.487.943.600*	*Outras Receitas De Capital*	*600.000*
Imobilizado	*4.487.943.600*	**Receitas Correntes**	**4.618.068.266**
Despesas Correntes	**3.619.116.285**	**Total dos Fontes**	**9.774.259.631**
Despesas de Pessoal	*706.873.256*	**Variação Patrimonial**	**-973.360.094**
Despesas com Dirigentes	*3.006.067*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-425.938.634**
Despesas com Conselhos e Comitês	*776.823*	**Variação do Disponível**	**87.839.363**
Materiais e Produtos	*1.218.492.321*		
Serviços de Terceiros	*570.255.337*		
Tributos	*785.336.363*		
Despesas Financeiras	*129.279.360*		
Outras Despesas Correntes	*205.096.758*		
Total dos Usos	**8.462.800.266**	**Total Líquido das Fontes**	**8.462.800.266**

32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**10.259.291.202**	**Receitas de Capital**	**10.628.024.227**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*2.659.395.013*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*2.770.455.458*
No País	*2.518.322.745*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*1.100.000.000*
No Exterior	*141.072.268*	*Participação nos Resultados*	*6.757.568.769*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*1.456.006.844*	**Receitas Correntes**	**23.289.106.583**
Concessão de Mútuos com Empresas	*1.000.000.000*	**Total dos Fontes**	**33.917.130.810**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*109.425.951*	**Variação Patrimonial**	**730.337.718**
Imobilizado	*109.425.951*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-850.832.786**
Inversões Financeiras	*2.425.688.827*	**Variação do Disponível**	**2.085.515.968**
Outras Despesas de Capital	*2.608.774.567*		
Despesas Correntes	**25.622.860.508**		
Despesas de Pessoal	*329.295.888*		
Despesas com Dirigentes	*9.562.136*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.423.897*		
Materiais e Produtos	*20.846.604.332*		
Serviços de Terceiros	*726.587.141*		
Tributos	*618.750.000*		
Despesas Financeiras	*1.054.617.737*		
Outras Despesas Correntes	*2.036.019.377*		
Total dos Usos	**35.882.151.710**	**Total Líquido das Fontes**	**35.882.151.710**

32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**5.914.418.429**	**Receitas de Capital**	**3.021.471.018**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*823.410.754*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*5.050.000*
No País	*823.410.754*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*2.000.000.000*
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	*1.195.860.146*	*No País*	*2.000.000.000*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.127.546.124*	*Recursos de Fundos*	*232.700.329*
Imobilizado	*1.127.546.124*	*Rendas de Participações*	*672.561.325*
Inversões Financeiras	*1.122.638.833*	*Participação nos Resultados*	*111.159.364*
Outras Despesas de Capital	*1.644.962.572*	**Receitas Correntes**	**13.051.027.504**
Despesas Correntes	**9.879.188.261**	**Total dos Fontes**	**16.072.498.522**
Despesas de Pessoal	*1.082.924.390*	**Variação Patrimonial**	**775.079.268**
Despesas com Dirigentes	*7.640.908*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-103.292.787**
Despesas com Conselhos e Comitês	*594.232*	**Variação do Disponível**	**-950.678.313**
Materiais e Produtos	*4.625.906.254*		
Serviços de Terceiros	*454.025.342*		
Tributos	*2.544.891.572*		
Despesas Financeiras	*421.628.575*		
Outras Despesas Correntes	*741.576.988*		
Total dos Usos	**15.793.606.690**	**Total Líquido das Fontes**	**15.793.606.690**

32226 COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**4.425.402.685**	**Receitas de Capital**	**1.519.522.573**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*169.333.943*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*113.721.815*
No País	*169.333.943*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*113.721.815*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*167.230.694*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*727.779.232*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*2.244.838.077*	*No País*	*727.779.232*
Imobilizado	*2.244.838.077*	*Obtenção de Operações de Outros Créditos*	*62.400.000*
Inversões Financeiras	*299.098.050*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*262.407.270*
Outras Despesas de Capital	*1.544.901.921*	*Recursos de Fundos*	*252.067.921*
Despesas Correntes	**5.763.026.556**	*Participação nos Resultados*	*101.146.335*
Despesas de Pessoal	*1.086.948.756*	**Receitas Correntes**	**8.172.321.305**
Despesas com Dirigentes	*6.000.900*	**Total dos Fontes**	**9.691.843.878**
Despesas com Conselhos e Comitês	*925.517*	**Variação Patrimonial**	**137.029.321**
Materiais e Produtos	*1.648.558.463*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-225.022.575**
Serviços de Terceiros	*376.891.824*	**Variação do Disponível**	**584.578.617**
Tributos	*1.669.203.208*		
Despesas Financeiras	*166.186.616*		
Outras Despesas Correntes	*808.311.272*		
Total dos Usos	**10.188.429.241**	**Total Líquido das Fontes**	**10.188.429.241**

32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**5.872.054.128**	**Receitas de Capital**	**3.702.333.868**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*1.267.025.266*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*122.349.696*
No País	*1.227.098.441*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*3.114.048.900*
No Exterior	*39.926.825*	*No País*	*3.114.048.900*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*13.728.352*	*Amortização Princ. Mútuos Concedidos*	*29.727.008*
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	*220.425.096*	*Rendas de Participações*	*428.488.884*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.232.867.069*	*Participação nos Resultados*	*7.719.380*
Imobilizado	*1.232.867.069*	**Receitas Correntes**	**11.375.236.844**
Inversões Financeiras	*366.873.084*	**Total dos Fontes**	**15.077.570.712**
Outras Despesas de Capital	*2.771.135.261*	**Variação Patrimonial**	**17.257.108**
Despesas Correntes	**8.890.562.216**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**28.780.768**
Despesas de Pessoal	*1.472.524.099*	**Variação do Disponível**	**-360.992.244**
Despesas com Dirigentes	*6.498.717*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*660.695*		
Materiais e Produtos	*3.061.490.704*		
Serviços de Terceiros	*472.743.009*		
Tributos	*2.316.729.805*		
Despesas Financeiras	*577.824.078*		
Outras Despesas Correntes	*982.091.109*		
Total dos Usos	**14.762.616.344**	**Total Líquido das Fontes**	**14.762.616.344**

32230 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**165.136.712.316**	**Receitas de Capital**	**56.200.987.238**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*36.159.118.754*	*Participação nos Resultados*	*2.303.020.802*
No País	*9.824.099.604*	*Outras Receitas De Capital*	*53.897.949.000*
No Exterior	*26.335.019.150*	**Receitas Correntes**	**346.965.442.747**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*72.089.051.000*	**Total dos Fontes**	**403.166.429.985**
Imobilizado	*70.986.450.000*	**Variação Patrimonial**	**12.661.418.926**
Intangível	*1.102.601.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**5.080.702.289**
Inversões Financeiras	*55.200.000*	**Variação do Disponível**	**-5.681.167.646**
Outras Despesas de Capital	*56.833.342.562*		
Despesas Correntes	**250.090.671.238**		
Despesas de Pessoal	*25.055.582.965*		
Despesas com Dirigentes	*44.165.148*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*7.589.470*		
Materiais e Produtos	*46.047.660.662*		
Serviços de Terceiros	*16.678.141.224*		
Tributos	*94.977.178.522*		
Despesas Financeiras	*29.059.035.316*		
Outras Despesas Correntes	*38.221.317.931*		
Total dos Usos	**415.227.383.554**	**Total Líquido das Fontes**	**415.227.383.554**

32232 BRASPETRO OIL SERVICES COMPANY - BRASOIL

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**2.520.511**	**Receitas Correntes**	**13.925.613**
Despesas Financeiras	*63.195*	**Total dos Fontes**	**13.925.613**
Outras Despesas Correntes	*2.457.316*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-13.889.884**
		Variação do Disponível	**2.484.782**
Total dos Usos	**2.520.511**	**Total Líquido das Fontes**	**2.520.511**

32240 PETROBRAS GÁS S.A. - GASPETRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**161.514.022**	**Receitas de Capital**	**206.286.758**
Inversões Financeiras	*973.385*	*Participação nos Resultados*	*206.286.758*
Outras Despesas de Capital	*160.540.637*	**Receitas Correntes**	**9.916.335**
Despesas Correntes	**52.070.053**	**Total dos Fontes**	**216.203.093**
Despesas de Pessoal	*25.355.077*	**Variação Patrimonial**	**3.275.167**
Despesas com Dirigentes	*6.982.612*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-2.900.000**
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.332.553*	**Variação do Disponível**	**-2.994.185**
Materiais e Produtos	*23.736*		
Serviços de Terceiros	*4.704.795*		
Tributos	*2.766.373*		
Despesas Financeiras	*2.145.000*		
Outras Despesas Correntes	*8.759.907*		
Total dos Usos	**213.584.075**	**Total Líquido das Fontes**	**213.584.075**

32264 ELETROBRAS PARTICIPAÇÕES S.A. - ELETROPAR

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**27.818.800**	**Receitas de Capital**	**13.500.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*230.000*	*Rendas de Participações*	*9.500.000*
Imobilizado	*230.000*	*Participação nos Resultados*	*3.000.000*
Inversões Financeiras	*23.000.000*	*Outras Receitas De Capital*	*1.000.000*
Outras Despesas de Capital	*4.588.800*	**Receitas Correntes**	**1.000.000**
Despesas Correntes	**9.096.608**	**Total dos Fontes**	**14.500.000**
Despesas de Pessoal	*1.398.000*	**Variação Patrimonial**	**2.571.773**
Despesas com Dirigentes	*1.387.974*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**400.000**
Despesas com Conselhos e Comitês	*330.239*	**Variação do Disponível**	**19.443.635**
Materiais e Produtos	*30.000*		
Serviços de Terceiros	*2.809.393*		
Tributos	*1.457.529*		
Despesas Financeiras	*397.691*		
Outras Despesas Correntes	*1.285.782*		
Total dos Usos	**36.915.408**	**Total Líquido das Fontes**	**36.915.408**

32271 TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A. - TBG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**772.617.340**	**Receitas Correntes**	**2.205.971.860**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*214.101.000*	**Total dos Fontes**	**2.205.971.860**
Imobilizado	*214.101.000*	**Variação Patrimonial**	**23.269.526**
Outras Despesas de Capital	*558.516.340*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**19.737.134**
Despesas Correntes	**1.344.976.467**	**Variação do Disponível**	**-131.384.713**
Despesas de Pessoal	*164.377.170*		
Despesas com Dirigentes	*5.766.702*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.430.891*		
Materiais e Produtos	*284.058.285*		
Serviços de Terceiros	*109.174.430*		
Tributos	*723.834.658*		
Despesas Financeiras	*22.233.378*		
Outras Despesas Correntes	*34.100.953*		
Total dos Usos	**2.117.593.807**	**Total Líquido das Fontes**	**2.117.593.807**

32274 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.152.645.851**	**Receitas de Capital**	**13.434.310**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*227.375.132*	*Alienação de Valores e Bens*	*13.434.310*
No País	*227.375.132*	**Receitas Correntes**	**9.645.802.155**

Investimentos Imobilizado e Intangível	*790.044.000*	**Total dos Fontes**	**9.659.236.465**
Imobilizado	*790.044.000*	**Variação Patrimonial**	**-1.013.889.916**
Outras Despesas de Capital	*1.135.226.719*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**481.113.068**
Despesas Correntes	**7.264.520.624**	**Variação do Disponível**	**290.706.858**
Despesas de Pessoal	*2.115.050.313*		
Despesas com Dirigentes	*9.103.793*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.732.192*		
Materiais e Produtos	*222.566.263*		
Serviços de Terceiros	*1.465.747.777*		
Tributos	*1.981.914.281*		
Despesas Financeiras	*706.958.126*		
Outras Despesas Correntes	*761.447.879*		
Total dos Usos	**9.417.166.475**	**Total Líquido das Fontes**	**9.417.166.475**

32276 COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.629.032.530**	**Receitas de Capital**	**815.395.552**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*521.110.878*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*50.000.000*
No País	*521.110.878*	*Emissão de Outros Instr. de Captação*	*662.000.000*
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*14.342.000*	*Rendas de Participações*	*44.352.000*
Amortização Principal de Mútuos Obtidos	*84.929.975*	*Participação nos Resultados*	*2.562.000*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*849.675.601*	*Outras Receitas De Capital*	*56.481.552*
Imobilizado	*849.675.601*	**Receitas Correntes**	**3.359.646.078**
Inversões Financeiras	*39.639.000*	**Total dos Fontes**	**4.175.041.630**
Outras Despesas de Capital	*119.335.076*	**Variação Patrimonial**	**-150.935.291**
Despesas Correntes	**2.660.588.285**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-4.270.297**
Despesas de Pessoal	*441.445.800*	**Variação do Disponível**	**269.784.773**
Despesas com Dirigentes	*5.102.106*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*870.520*		
Materiais e Produtos	*966.003.321*		
Serviços de Terceiros	*266.055.873*		
Tributos	*522.684.513*		
Despesas Financeiras	*279.421.747*		
Outras Despesas Correntes	*179.004.405*		
Total dos Usos	**4.289.620.815**	**Total Líquido das Fontes**	**4.289.620.815**

32280 PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. - PB-LOG

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**634.325.740**	**Receitas Correntes**	**3.878.999.301**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*210.000*	**Total dos Fontes**	**3.878.999.301**
Imobilizado	*210.000*	**Variação Patrimonial**	**88.810.341**
Outras Despesas de Capital	*634.115.740*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-241.804**
Despesas Correntes	**3.244.868.166**	**Variação do Disponível**	**-88.373.932**
Despesas de Pessoal	*30.594.947*		
Despesas com Dirigentes	*4.018.743*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*281.641*		
Serviços de Terceiros	*2.380.225.588*		
Tributos	*825.222.331*		
Outras Despesas Correntes	*4.524.916*		
Total dos Usos	**3.879.193.906**	**Total Líquido das Fontes**	**3.879.193.906**

32282 PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.715.948.549**	**Receitas de Capital**	**11.150.362.800**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*805.948.549*	*Outras Receitas De Capital*	*11.150.362.800*
No Exterior	*805.948.549*	**Receitas Correntes**	**458.489.564**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.910.000.000*	**Total dos Fontes**	**11.608.852.364**
Imobilizado	*1.910.000.000*	**Variação Patrimonial**	**772.316.674**
Despesas Correntes	**481.837.265**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**101.464.696**
Despesas de Pessoal	*6.216.199*	**Variação do Disponível**	**-9.284.847.920**
Despesas com Dirigentes	*1.613.339*		
Serviços de Terceiros	*359.033.705*		
Despesas Financeiras	*101.651.343*		
Outras Despesas Correntes	*13.322.679*		

Total dos Usos	**3.197.785.814**	**Total Líquido das Fontes**	**3.197.785.814**

32285 5283 PARTICIPAÇÕES S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**1.084.072**	**Receitas Correntes**	**9.724**
Despesas com Dirigentes	*37.676*	**Total dos Fontes**	**9.724**
Despesas com Conselhos e Comitês	*4.891*	**Variação Patrimonial**	**-56.025**
Serviços de Terceiros	*82.280*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-2.055**
Tributos	*452*	**Variação do Disponível**	**1.132.428**
Outras Despesas Correntes	*958.773*		
Total dos Usos	**1.084.072**	**Total Líquido das Fontes**	**1.084.072**

32287 PETROBRAS INTERNATIONAL BRASPETRO B.V. - PIB BV

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**8.143.820.819**	**Receitas de Capital**	**17.033.692**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*7.358.267.951*	*Participação nos Resultados*	*17.033.692*
No Exterior	*7.358.267.951*	**Receitas Correntes**	**141.585.522.252**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*694.566.000*	**Total dos Fontes**	**141.602.555.944**
Imobilizado	*694.566.000*	**Variação Patrimonial**	**8.643.148.737**
Inversões Financeiras	*90.986.868*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-253.499.397**
Despesas Correntes	**139.880.115.139**	**Variação do Disponível**	**-1.968.269.326**
Despesas de Pessoal	*274.610.139*		
Materiais e Produtos	*120.849.163.936*		
Serviços de Terceiros	*1.121.224.190*		
Tributos	*1.995.981.668*		
Despesas Financeiras	*14.910.382.568*		
Outras Despesas Correntes	*728.752.638*		
Total dos Usos	**148.023.935.958**	**Total Líquido das Fontes**	**148.023.935.958**

32288 PETROBRAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.169.355**	**Receitas Correntes**	**111.307.480**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*17.435*	**Total dos Fontes**	**111.307.480**
No País	*17.435*	**Variação Patrimonial**	**-5.121.658**
Outras Despesas de Capital	*2.151.920*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**235.048**
Despesas Correntes	**109.024.866**	**Variação do Disponível**	**4.773.351**
Despesas com Dirigentes	*56.513*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*4.891*		
Materiais e Produtos	*94.580.728*		
Serviços de Terceiros	*2.490.051*		
Tributos	*11.368.445*		
Despesas Financeiras	*252.417*		
Outras Despesas Correntes	*271.821*		
Total dos Usos	**111.194.221**	**Total Líquido das Fontes**	**111.194.221**

32321 BAIXADA SANTISTA ENERGIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.048.570**	**Receitas Correntes**	**46.131.956**
Outras Despesas de Capital	*1.048.570*	**Total dos Fontes**	**46.131.956**
Despesas Correntes	**38.227.518**	**Variação Patrimonial**	**-10.036.144**
Despesas com Dirigentes	*657.147*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-13.504.609**
Despesas com Conselhos e Comitês	*75.360*	**Variação do Disponível**	**16.684.885**
Serviços de Terceiros	*530.528*		
Tributos	*9.928.569*		
Despesas Financeiras	*25.227.568*		
Outras Despesas Correntes	*1.808.346*		
Total dos Usos	**39.276.088**	**Total Líquido das Fontes**	**39.276.088**

32322 TERMOMACAÉ S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**19.190.515**	**Receitas Correntes**	**134.858.951**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*50.000*	**Total dos Fontes**	**134.858.951**
Imobilizado	*50.000*	**Variação Patrimonial**	**12.067.138**

Outras Despesas de Capital	*19.140.515*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-247.030**
Despesas Correntes	**77.327.517**	**Variação do Disponível**	**-50.161.027**
Despesas de Pessoal	*39.569.261*		
Despesas com Dirigentes	*657.147*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*60.965*		
Materiais e Produtos	*40.000*		
Serviços de Terceiros	*1.036.178*		
Tributos	*29.761.279*		
Outras Despesas Correntes	*6.202.687*		
Total dos Usos	**96.518.032**	**Total Líquido das Fontes**	**96.518.032**

32332 TERMOBAHIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**53.670.095**	**Receitas Correntes**	**52.769.229**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*50.000*	**Total dos Fontes**	**52.769.229**
Imobilizado	*50.000*	**Variação Patrimonial**	**113.182.573**
Outras Despesas de Capital	*53.620.095*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-14.963.519**
Despesas Correntes	**52.847.351**	**Variação do Disponível**	**-44.470.837**
Despesas de Pessoal	*17.981.118*		
Despesas com Dirigentes	*657.147*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*129.781*		
Serviços de Terceiros	*409.505*		
Tributos	*22.918.437*		
Despesas Financeiras	*6.362.404*		
Outras Despesas Correntes	*4.388.959*		
Total dos Usos	**106.517.446**	**Total Líquido das Fontes**	**106.517.446**

32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. - PBIO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**29.316.000**	**Receitas Correntes**	**1.772.292.845**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*29.316.000*	**Total dos Fontes**	**1.772.292.845**
Imobilizado	*29.316.000*	**Variação Patrimonial**	**-25.708.909**
Despesas Correntes	**1.732.402.943**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**229.479**
Despesas de Pessoal	*70.200.993*	**Variação do Disponível**	**14.905.528**
Despesas com Dirigentes	*6.271.189*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*300.468*		
Materiais e Produtos	*1.327.172.298*		
Serviços de Terceiros	*44.843.657*		
Tributos	*220.479.954*		
Despesas Financeiras	*14.270.085*		
Outras Despesas Correntes	*48.864.299*		
Total dos Usos	**1.761.718.943**	**Total Líquido das Fontes**	**1.761.718.943**

32345 BREITENER ENERGÉTICA S.A. - BREITENER

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**56.592.177**	**Receitas de Capital**	**45.230.909**
Despesas de Pessoal	*8.304.870*	**Receitas Correntes**	**34.887.597**
Despesas com Dirigentes	*864.050*	**Total dos Fontes**	**80.118.506**
Despesas com Conselhos e Comitês	*398.936*	**Variação Patrimonial**	**-644.069**
Materiais e Produtos	*49.521*	**Variação do Disponível**	**-22.882.260**
Serviços de Terceiros	*937.105*		
Tributos	*11.458.419*		
Despesas Financeiras	*31.500.349*		
Outras Despesas Correntes	*3.078.927*		
Total dos Usos	**56.592.177**	**Total Líquido das Fontes**	**56.592.177**

32351 GÁS BRASILIANO DISTRIBUIDORA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**149.708.192**	**Receitas Correntes**	**931.552.027**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*52.342.795*	**Total dos Fontes**	**931.552.027**
Imobilizado	*1.853.000*	**Variação Patrimonial**	**-8.274.275**
Intangível	*50.489.795*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-9.404.173**
Outras Despesas de Capital	*97.365.397*	**Variação do Disponível**	**24.450.683**
Despesas Correntes	**788.616.070**		
Despesas de Pessoal	*23.537.960*		

Despesas com Dirigentes	*2.199.542*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*400.643*		
Materiais e Produtos	*494.275.592*		
Serviços de Terceiros	*19.368.258*		
Tributos	*234.975.884*		
Despesas Financeiras	*192.521*		
Outras Despesas Correntes	*13.665.670*		
Total dos Usos	**938.324.262**	**Total Líquido das Fontes**	**938.324.262**

32360 BREITENER JARAQUI S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**20.523.525**	**Receitas Correntes**	**286.152.284**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*20.523.525*	**Total dos Fontes**	**286.152.284**
No País	*20.523.525*	**Variação Patrimonial**	**-14.508.318**
Despesas Correntes	**234.199.732**	**Variação do Disponível**	**-16.920.709**
Despesas de Pessoal	*20.792.190*		
Materiais e Produtos	*26.386.841*		
Serviços de Terceiros	*36.777.616*		
Tributos	*96.766.939*		
Despesas Financeiras	*45.979.650*		
Outras Despesas Correntes	*7.496.496*		
Total dos Usos	**254.723.257**	**Total Líquido das Fontes**	**254.723.257**

32361 BREITENER TAMBAQUI S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**20.523.525**	**Receitas Correntes**	**282.146.642**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*20.523.525*	**Total dos Fontes**	**282.146.642**
No País	*20.523.525*	**Variação Patrimonial**	**-14.618.203**
Despesas Correntes	**226.041.183**	**Variação do Disponível**	**-20.963.731**
Despesas de Pessoal	*25.655.196*		
Materiais e Produtos	*28.039.513*		
Serviços de Terceiros	*36.255.068*		
Tributos	*87.623.154*		
Despesas Financeiras	*40.673.973*		
Outras Despesas Correntes	*7.794.279*		
Total dos Usos	**246.564.708**	**Total Líquido das Fontes**	**246.564.708**

32364 TRANSMISSORA SUL LITORÂNEA DE ENERGIA S.A. - TSLE

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**89.763.821**	**Receitas Correntes**	**146.641.009**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*39.096.718*	**Total dos Fontes**	**146.641.009**
No País	*39.096.718*	**Variação Patrimonial**	**13.024.211**
Amortização Princ. Op. Outr. Créd.	*3.959.858*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**29.622.530**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*44.207.245*	**Variação do Disponível**	**4.200.494**
Imobilizado	*44.207.245*		
Outras Despesas de Capital	*2.500.000*		
Despesas Correntes	**103.724.423**		
Despesas com Dirigentes	*1.081.832*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*281.354*		
Materiais e Produtos	*689.700*		
Serviços de Terceiros	*14.140.500*		
Tributos	*21.881.718*		
Despesas Financeiras	*64.253.393*		
Outras Despesas Correntes	*1.395.926*		
Total dos Usos	**193.488.244**	**Total Líquido das Fontes**	**193.488.244**

32367 ARAUCÁRIA NITROGENADOS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas Correntes	**53.604.321**	**Receitas Correntes**	**463.454**
Despesas de Pessoal	*28.795.580*	**Total dos Fontes**	**463.454**
Despesas com Conselhos e Comitês	*4.090*	**Variação Patrimonial**	**1**
Materiais e Produtos	*2.172.000*	**Variação do Disponível**	**53.140.866**
Serviços de Terceiros	*9.787.300*		
Tributos	*323.551*		
Outras Despesas Correntes	*12.521.800*		

Total dos Usos	**53.604.321**	**Total Líquido das Fontes**	**53.604.321**

32369 EMPRESA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL S.A. - PRÉ-SAL PETRÓLEO S.A. - PPSA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**17.273.210**	**Receitas Correntes**	**105.260.412**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*2.358.548*	**Total dos Fontes**	**105.260.412**
No País	*2.358.548*	**Variação Patrimonial**	**676.985**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*14.914.662*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**836.587**
Imobilizado	*2.556.000*	**Variação do Disponível**	**2.388.177**
Intangível	*12.358.662*		
Despesas Correntes	**91.888.951**		
Despesas de Pessoal	*41.077.105*		
Despesas com Dirigentes	*5.795.975*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*1.544.238*		
Materiais e Produtos	*90.552*		
Serviços de Terceiros	*24.827.250*		
Tributos	*14.838.148*		
Despesas Financeiras	*1.810.010*		
Outras Despesas Correntes	*1.905.673*		
Total dos Usos	**109.162.161**	**Total Líquido das Fontes**	**109.162.161**

32370 TRANSPETRO INTERNATIONAL B.V.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**192.387.452**	**Receitas Correntes**	**1.116.245.268**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*115.452*	**Total dos Fontes**	**1.116.245.268**
No País	*115.452*	**Variação Patrimonial**	**-17.037.986**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*192.272.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**77.103**
Imobilizado	*192.272.000*	**Variação do Disponível**	**157.572.806**
Despesas Correntes	**1.064.469.739**		
Despesas com Dirigentes	*1.653.568*		
Materiais e Produtos	*256.444*		
Serviços de Terceiros	*284.842.470*		
Tributos	*2.100.442*		
Despesas Financeiras	*106.134.237*		
Abatimentos em Venda de Bens e Serviços	*656.430.430*		
Outras Despesas Correntes	*13.052.148*		
Total dos Usos	**1.256.857.191**	**Total Líquido das Fontes**	**1.256.857.191**

32376 BRASIL VENTOS ENERGIA S/A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**331.904.045**	**Receitas de Capital**	**338.746.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*155.265*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*338.746.000*
Imobilizado	*155.265*	*Aportes de Empresas Estatais*	*338.746.000*
Inversões Financeiras	*331.748.780*	**Receitas Correntes**	**34.000**
Despesas Correntes	**8.128.775**	**Total dos Fontes**	**338.780.000**
Despesas de Pessoal	*1.461.286*	**Variação do Disponível**	**1.252.820**
Despesas com Dirigentes	*1.541.520*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*537.142*		
Materiais e Produtos	*71.365*		
Serviços de Terceiros	*3.988.632*		
Tributos	*84.231*		
Outras Despesas Correntes	*444.599*		
Total dos Usos	**340.032.820**	**Total Líquido das Fontes**	**340.032.820**

32377 TRANSENERGIA GOIÁS S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**12.069.772**	**Receitas de Capital**	**5.023.490**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*5.000.000*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*5.000.000*
No País	*5.000.000*	*No País*	*5.000.000*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*334.252*	*Recursos de Fundos*	*18.490*
Imobilizado	*334.252*	*Outras Receitas De Capital*	*5.000*
Outras Despesas de Capital	*6.735.520*	**Receitas Correntes**	**15.649.008**
Despesas Correntes	**13.724.263**	**Total dos Fontes**	**20.672.498**
Despesas de Pessoal	*2.017.308*	**Variação Patrimonial**	**-5.351.428**

Despesas com Dirigentes	*1.532.612*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**9.900**
Despesas com Conselhos e Comitês	*291.753*	**Variação do Disponível**	**10.463.065**
Materiais e Produtos	*58.180*		
Serviços de Terceiros	*4.810.683*		
Tributos	*1.813.191*		
Despesas Financeiras	*310.333*		
Outras Despesas Correntes	*2.890.203*		
Total dos Usos	**25.794.035**	**Total Líquido das Fontes**	**25.794.035**

32378 GERADORA EÓLICA VENTOS DE ANGELIM S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.411.300**	**Receitas Correntes**	**241.903**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.411.300*	**Total dos Fontes**	**241.903**
Imobilizado	*1.411.300*	**Variação do Disponível**	**1.518.910**
Despesas Correntes	**349.513**		
Despesas com Dirigentes	*141.960*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*50.752*		
Serviços de Terceiros	*92.551*		
Tributos	*40.294*		
Outras Despesas Correntes	*23.956*		
Total dos Usos	**1.760.813**	**Total Líquido das Fontes**	**1.760.813**

32386 ENERGIA DOS VENTOS V S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.049.054**	**Receitas Correntes**	**16.063.811**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*749.054*	**Total dos Fontes**	**16.063.811**
No País	*749.054*	**Variação do Disponível**	**-10.310.331**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*300.000*		
Imobilizado	*300.000*		
Despesas Correntes	**4.704.426**		
Despesas de Pessoal	*449.987*		
Despesas com Dirigentes	*141.960*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*50.752*		
Materiais e Produtos	*156.105*		
Serviços de Terceiros	*2.762.168*		
Tributos	*722.013*		
Outras Despesas Correntes	*421.441*		
Total dos Usos	**5.753.480**	**Total Líquido das Fontes**	**5.753.480**

32387 ENERGIA DOS VENTOS VI S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**3.160.887**	**Receitas Correntes**	**21.687.597**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*2.860.887*	**Total dos Fontes**	**21.687.597**
No País	*2.860.887*	**Variação do Disponível**	**-12.608.097**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*300.000*		
Imobilizado	*300.000*		
Despesas Correntes	**5.918.613**		
Despesas de Pessoal	*280.000*		
Despesas com Dirigentes	*141.960*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*50.752*		
Materiais e Produtos	*176.924*		
Serviços de Terceiros	*3.825.462*		
Tributos	*963.277*		
Outras Despesas Correntes	*480.238*		
Total dos Usos	**9.079.500**	**Total Líquido das Fontes**	**9.079.500**

32388 ENERGIA DOS VENTOS VII S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**2.572.486**	**Receitas Correntes**	**22.386.989**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*2.272.486*	**Total dos Fontes**	**22.386.989**
No País	*2.272.486*	**Variação do Disponível**	**-13.732.881**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*300.000*		
Imobilizado	*300.000*		
Despesas Correntes	**6.081.622**		
Despesas de Pessoal	*856.844*		

Despesas com Dirigentes	*141.960*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*50.752*		
Materiais e Produtos	*59.614*		
Serviços de Terceiros	*3.463.382*		
Tributos	*985.163*		
Outras Despesas Correntes	*523.907*		
Total dos Usos	**8.654.108**	**Total Líquido das Fontes**	**8.654.108**

32389 ENERGIA DOS VENTOS VIII S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.270.343**	**Receitas Correntes**	**16.208.764**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*970.343*	**Total dos Fontes**	**16.208.764**
No País	*970.343*	**Variação do Disponível**	**-10.740.926**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*300.000*		
Imobilizado	*300.000*		
Despesas Correntes	**4.197.495**		
Despesas com Dirigentes	*141.960*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*50.752*		
Materiais e Produtos	*156.105*		
Serviços de Terceiros	*2.725.435*		
Tributos	*732.683*		
Outras Despesas Correntes	*390.560*		
Total dos Usos	**5.467.838**	**Total Líquido das Fontes**	**5.467.838**

32390 ENERGIA DOS VENTOS IX S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.230.066**	**Receitas Correntes**	**16.734.443**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*930.066*	**Total dos Fontes**	**16.734.443**
No País	*930.066*	**Variação do Disponível**	**-10.257.328**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*300.000*		
Imobilizado	*300.000*		
Despesas Correntes	**5.247.049**		
Despesas de Pessoal	*580.102*		
Despesas com Dirigentes	*141.960*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*50.752*		
Materiais e Produtos	*272.183*		
Serviços de Terceiros	*3.022.570*		
Tributos	*775.222*		
Outras Despesas Correntes	*404.260*		
Total dos Usos	**6.477.115**	**Total Líquido das Fontes**	**6.477.115**

32391 FRONTEIRA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**10.000.000**	**Receitas Correntes**	**26.764.993**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*10.000.000*	**Total dos Fontes**	**26.764.993**
Imobilizado	*10.000.000*	**Variação Patrimonial**	**2.313.365**
Despesas Correntes	**14.236.071**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**46.402**
Despesas com Dirigentes	*1.081.832*	**Variação do Disponível**	**-4.888.689**
Despesas com Conselhos e Comitês	*281.354*		
Materiais e Produtos	*399.986*		
Serviços de Terceiros	*8.312.541*		
Tributos	*3.845.192*		
Despesas Financeiras	*49.439*		
Outras Despesas Correntes	*265.727*		
Total dos Usos	**24.236.071**	**Total Líquido das Fontes**	**24.236.071**

32399 ITAGUAÇU DA BAHIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**632.635.034**	**Receitas de Capital**	**637.793.462**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*632.635.034*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*306.692.356*
Imobilizado	*632.635.034*	*Aportes de Empresas Estatais*	*306.692.356*
Despesas Correntes	**6.007.233**	*Obtenção de Operações de Crédito*	*331.101.106*
Despesas de Pessoal	*1.968.478*	*No País*	*331.101.106*
Despesas com Dirigentes	*141.960*	**Receitas Correntes**	**2.480.000**
Despesas com Conselhos e Comitês	*136.124*	**Total dos Fontes**	**640.273.462**

Materiais e Produtos	*40.741*	**Variação do Disponível**	**-1.631.195**
Serviços de Terceiros	*2.065.581*		
Tributos	*1.173.510*		
Outras Despesas Correntes	*480.839*		
Total dos Usos	**638.642.267**	**Total Líquido das Fontes**	**638.642.267**

32903 TRANSPETRO BEL 09 S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**30.237.000**	**Receitas Correntes**	**75.105.014**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*30.237.000*	**Total dos Fontes**	**75.105.014**
Imobilizado	*30.237.000*	**Variação Patrimonial**	**-13.732.830**
Despesas Correntes	**51.589.614**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**9.093.444**
Despesas de Pessoal	*13.927.996*	**Variação do Disponível**	**11.360.986**
Despesas com Dirigentes	*75.323*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*3.260*		
Materiais e Produtos	*1.013.877*		
Serviços de Terceiros	*9.296.355*		
Tributos	*15.747.357*		
Despesas Financeiras	*9.093.444*		
Outras Despesas Correntes	*2.432.002*		
Total dos Usos	**81.826.614**	**Total Líquido das Fontes**	**81.826.614**

32904 REFINARIA DE MUCURIPE S.A.

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**47.802.000**	**Receitas Correntes**	**1.210.632.854**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*47.802.000*	**Total dos Fontes**	**1.210.632.854**
Imobilizado	*47.802.000*	**Variação do Disponível**	**-88.082.517**
Despesas Correntes	**1.074.748.337**		
Despesas de Pessoal	*87.177.388*		
Materiais e Produtos	*586.664.017*		
Serviços de Terceiros	*95.084.213*		
Tributos	*277.485.609*		
Outras Despesas Correntes	*28.337.110*		
Total dos Usos	**1.122.550.337**	**Total Líquido das Fontes**	**1.122.550.337**

32905 REFINARIA DE MATARIPE S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**146.785.000**	**Receitas Correntes**	**36.449.646.366**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*146.785.000*	**Total dos Fontes**	**36.449.646.366**
Imobilizado	*146.785.000*	**Variação do Disponível**	**-894.713.829**
Despesas Correntes	**35.408.147.537**		
Despesas de Pessoal	*577.424.299*		
Materiais e Produtos	*24.965.003.979*		
Serviços de Terceiros	*1.732.416.632*		
Tributos	*7.393.978.930*		
Outras Despesas Correntes	*739.323.697*		
Total dos Usos	**35.554.932.537**	**Total Líquido das Fontes**	**35.554.932.537**

32906 REFINARIA DE MANAUS S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**14.527.000**	**Receitas Correntes**	**5.697.356.029**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*14.527.000*	**Total dos Fontes**	**5.697.356.029**
Imobilizado	*14.527.000*	**Variação Patrimonial**	**-1**
Despesas Correntes	**5.336.537.698**	**Variação do Disponível**	**-346.291.330**
Despesas de Pessoal	*165.007.858*		
Materiais e Produtos	*3.650.450.461*		
Serviços de Terceiros	*272.818.323*		
Tributos	*1.178.216.234*		
Outras Despesas Correntes	*70.044.822*		
Total dos Usos	**5.351.064.698**	**Total Líquido das Fontes**	**5.351.064.698**

32907 PARANÁ XISTO S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR

Despesas de Capital	**4.823.000**	**Receitas Correntes**	**468.816.109**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*4.823.000*	**Total dos Fontes**	**468.816.109**
Imobilizado	*4.823.000*	**Variação Patrimonial**	**-1**
Despesas Correntes	**459.060.001**	**Variação do Disponível**	**-4.933.107**
Despesas de Pessoal	*73.369.511*		
Materiais e Produtos	*192.991.820*		
Serviços de Terceiros	*78.808.907*		
Tributos	*103.507.645*		
Outras Despesas Correntes	*10.382.118*		
Total dos Usos	**463.883.001**	**Total Líquido das Fontes**	**463.883.001**

36000 M. DA SAÚDE

36215 EMPRESA BRASILEIRA DE HEMODERIVADOS E BIOTECNOLOGIA - HEMOBRÁS

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**365.052.146**	**Receitas Correntes**	**1.576.102.911**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*365.052.146*	**Total dos Fontes**	**1.576.102.911**
Imobilizado	*356.886.060*	**Variação Patrimonial**	**-203.281.166**
Intangível	*8.166.086*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**4.231.098**
Despesas Correntes	**1.383.848.843**	**Variação do Disponível**	**371.848.146**
Despesas de Pessoal	*58.353.567*		
Despesas com Dirigentes	*2.403.000*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*645.599*		
Materiais e Produtos	*864.887.483*		
Serviços de Terceiros	*325.456.997*		
Tributos	*70.491.741*		
Despesas Financeiras	*4.491.204*		
Outras Despesas Correntes	*57.119.252*		
Total dos Usos	**1.748.900.989**	**Total Líquido das Fontes**	**1.748.900.989**

39000 M. DA INFRAESTRUTURA

39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ - CDC

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**13.627.229**	**Receitas Correntes**	**80.568.717**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*13.627.229*	**Total dos Fontes**	**80.568.717**
Imobilizado	*13.627.229*	**Variação Patrimonial**	**18.000**
Despesas Correntes	**75.485.431**	**Variação do Disponível**	**8.525.943**
Despesas de Pessoal	*28.400.040*		
Despesas com Dirigentes	*1.727.954*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*553.213*		
Materiais e Produtos	*108.000*		
Serviços de Terceiros	*23.260.683*		
Tributos	*7.468.000*		
Despesas Financeiras	*3.100.000*		
Outras Despesas Correntes	*10.867.541*		
Total dos Usos	**89.112.660**	**Total Líquido das Fontes**	**89.112.660**

39211 COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**8.950.000**	**Receitas Correntes**	**196.338.080**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*8.950.000*	**Total dos Fontes**	**196.338.080**
Imobilizado	*8.950.000*	**Variação Patrimonial**	**-12.311.688**
Despesas Correntes	**138.201.582**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**190**
Despesas de Pessoal	*67.323.003*	**Variação do Disponível**	**-36.875.000**
Despesas com Dirigentes	*1.823.199*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*460.258*		
Materiais e Produtos	*624.505*		
Serviços de Terceiros	*32.986.539*		
Tributos	*28.002.128*		
Outras Despesas Correntes	*6.981.950*		
Total dos Usos	**147.151.582**	**Total Líquido das Fontes**	**147.151.582**

39212 COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA – CODEBA

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**89.357.522**	**Receitas Correntes**	**173.481.152**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*89.357.522*	**Total dos Fontes**	**173.481.152**
Imobilizado	*89.357.522*	**Variação Patrimonial**	**23.806.053**
Despesas Correntes	**162.306.170**	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**273.467**
Despesas de Pessoal	*65.922.380*	**Variação do Disponível**	**54.103.020**
Despesas com Dirigentes	*1.116.719*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*421.964*		
Materiais e Produtos	*1.714.858*		
Serviços de Terceiros	*53.519.169*		
Tributos	*19.485.107*		
Despesas Financeiras	*8.760.788*		
Outras Despesas Correntes	*11.365.185*		
Total dos Usos	**251.663.692**	**Total Líquido das Fontes**	**251.663.692**

39213 AUTORIDADE PORTUARIA DE SANTOS S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**309.254.000**	**Receitas Correntes**	**1.477.573.389**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*255.254.000*	**Total dos Fontes**	**1.477.573.389**
Imobilizado	*255.254.000*	**Variação Patrimonial**	**33.699.418**
Outras Despesas de Capital	*54.000.000*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**23.374.565**
Despesas Correntes	**1.330.263.055**	**Variação do Disponível**	**104.869.683**
Despesas de Pessoal	*321.453.354*		
Despesas com Dirigentes	*3.024.122*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*600.840*		
Materiais e Produtos	*1.200.000*		
Serviços de Terceiros	*372.065.110*		
Tributos	*338.957.192*		
Despesas Financeiras	*66.405.094*		
Outras Despesas Correntes	*226.557.343*		

Total dos Usos	**1.639.517.055**	**Total Líquido das Fontes**	**1.639.517.055**

39215 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**123.495.726**	**Receitas Correntes**	**332.321.405**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*123.495.726*	**Total dos Fontes**	**332.321.405**
Imobilizado	*123.495.726*	**Variação Patrimonial**	**-4.831.298**
Despesas Correntes	**276.226.131**	**Variação do Disponível**	**72.231.750**
Despesas de Pessoal	*133.534.458*		
Despesas com Dirigentes	*2.090.182*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*564.422*		
Materiais e Produtos	*2.428.548*		
Serviços de Terceiros	*42.089.440*		
Tributos	*74.084.879*		
Despesas Financeiras	*4.660.650*		
Outras Despesas Correntes	*16.773.552*		
Total dos Usos	**399.721.857**	**Total Líquido das Fontes**	**399.721.857**

39216 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**153.568.470**	**Receitas de Capital**	**107.017.585**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*153.568.470*	*Alienação de Valores e Bens*	*31.844.000*
Imobilizado	*153.568.470*	*Outras Receitas De Capital*	*75.173.585*
Despesas Correntes	**722.821.781**	**Receitas Correntes**	**707.948.226**
Despesas de Pessoal	*305.516.199*	**Total dos Fontes**	**814.965.811**
Despesas com Dirigentes	*3.180.569*	**Variação Patrimonial**	**59.913.681**
Despesas com Conselhos e Comitês	*814.501*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**4.510.759**
Materiais e Produtos	*3.845.470*	**Variação do Disponível**	**-3.000.000**
Serviços de Terceiros	*61.178.871*		
Tributos	*148.347.196*		
Despesas Financeiras	*97.795.208*		
Outras Despesas Correntes	*102.143.767*		
Total dos Usos	**876.390.251**	**Total Líquido das Fontes**	**876.390.251**

39217 COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**61.732.146**	**Receitas de Capital**	**2.393.176**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*61.732.146*	*Alienação de Valores e Bens*	*2.393.176*
Imobilizado	*60.732.146*	**Receitas Correntes**	**72.037.552**
Intangível	*1.000.000*	**Total dos Fontes**	**74.430.728**
Despesas Correntes	**69.284.757**	**Variação Patrimonial**	**59.441.837**
Despesas de Pessoal	*40.780.143*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**43.097**
Despesas com Dirigentes	*911.774*	**Variação do Disponível**	**-2.898.759**
Despesas com Conselhos e Comitês	*232.927*		
Materiais e Produtos	*2.898.678*		
Serviços de Terceiros	*9.632.155*		
Tributos	*7.753.799*		
Despesas Financeiras	*2.500.757*		
Outras Despesas Correntes	*4.574.524*		
Total dos Usos	**131.016.903**	**Total Líquido das Fontes**	**131.016.903**

39256 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**288.500.474**	**Receitas de Capital**	**25.000.000**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*87.600.474*	*Aumento do Patrimônio Líquido - PL*	*25.000.000*
Imobilizado	*87.600.474*	*Outros Recursos para Aumento do PL*	*25.000.000*
Inversões Financeiras	*200.900.000*	**Receitas Correntes**	**2.030.083.165**
Despesas Correntes	**1.526.714.204**	**Total dos Fontes**	**2.055.083.165**
Despesas de Pessoal	*909.292.416*	**Variação Patrimonial**	**-273.884.351**
Despesas com Dirigentes	*4.512.214*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-8.268.124**
Despesas com Conselhos e Comitês	*874.824*	**Variação do Disponível**	**42.283.988**
Materiais e Produtos	*19.905.486*		
Serviços de Terceiros	*277.203.633*		
Tributos	*111.994.000*		
Despesas Financeiras	*24.593.375*		

Outras Despesas Correntes	*178.338.256*		
Total dos Usos	**1.815.214.678**	**Total Líquido das Fontes**	**1.815.214.678**

41000 M. DAS COMUNICAÇÕES

41201 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.451.216.791**	**Receitas de Capital**	**978.046.675**
Amortização Princ. Op. Créd. Obtidas	*230.274.866*	*Alienação de Valores e Bens*	*3.990.993*
No País	*230.274.866*	*Ganhos na Alienação de Valores e Bens*	*2.158.942*
Investimentos Imobilizado e Intangível	*744.511.186*	*Obtenção de Operações de Crédito*	*500.000.000*
Imobilizado	*744.511.186*	*No País*	*500.000.000*
Outras Despesas de Capital	*476.430.739*	*Recursos Provenientes de Depósitos*	*471.896.740*
Despesas Correntes	**21.014.010.331**	**Receitas Correntes**	**22.971.166.771**
Despesas de Pessoal	*10.685.090.436*	**Total dos Fontes**	**23.949.213.446**
Despesas com Dirigentes	*13.338.640*	**Variação Patrimonial**	**-940.568.855**
Despesas com Conselhos e Comitês	*14.007.815*	**Ajuste de Receitas e Despesas Financeiras**	**-235.985.526**
Materiais e Produtos	*289.743.191*	**Variação do Disponível**	**-307.431.943**
Serviços de Terceiros	*4.228.874.584*		
Tributos	*1.111.709.734*		
Despesas Financeiras	*409.825.394*		
Outras Despesas Correntes	*4.261.420.537*		
Total dos Usos	**22.465.227.122**	**Total Líquido das Fontes**	**22.465.227.122**

52000 M. DA DEFESA

52231 EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**1.974.198.873**	**Receitas Correntes**	**280.953.725**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*1.947.671.783*	**Total dos Fontes**	**280.953.725**
Imobilizado	*1.942.671.783*	**Variação Patrimonial**	**236.441.913**
Intangível	*5.000.000*	**Variação do Disponível**	**1.635.479.002**
Outras Despesas de Capital	*26.527.090*		
Despesas Correntes	**178.675.767**		
Despesas de Pessoal	*83.676.758*		
Despesas com Dirigentes	*911.480*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*416.053*		
Materiais e Produtos	*15.878.210*		
Serviços de Terceiros	*15.393.625*		
Tributos	*49.832.085*		
Despesas Financeiras	*100.000*		
Outras Despesas Correntes	*12.467.556*		
Total dos Usos	**2.152.874.640**	**Total Líquido das Fontes**	**2.152.874.640**

52234 NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A

R$ 1,00

USOS	VALOR	FONTES	VALOR
Despesas de Capital	**219.979.581**	**Receitas Correntes**	**849.767.816**
Investimentos Imobilizado e Intangível	*161.277.402*	**Total dos Fontes**	**849.767.816**
Imobilizado	*161.277.402*	**Variação do Disponível**	**-153.593**
Outras Despesas de Capital	*58.702.179*		
Despesas Correntes	**629.634.642**		
Despesas de Pessoal	*338.832.149*		
Despesas com Dirigentes	*3.391.226*		
Despesas com Conselhos e Comitês	*738.206*		
Materiais e Produtos	*17.654.681*		
Serviços de Terceiros	*54.813.609*		
Tributos	*199.529.226*		
Outras Despesas Correntes	*14.675.545*		
Total dos Usos	**849.614.223**	**Total Líquido das Fontes**	**849.614.223**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DO TESOURO E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RELACIONADAS NO ANEXO II DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

VOLUME V

inciso XXV – Cadastro de Ações

Brasília, DF
2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações;

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

01000 Camara dos Deputados

01101 Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Descrição

Pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

10S2 Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados

Descrição

Construção edifício no Setor de Garagens Ministeriais Norte, Lote do Congresso Nacional (Bloco C do Complexo Avançado da Câmara dos Deputados) para abrigar, prioritariamente, o datacenter da Câmara dos Deputados, além de setores de apoio como postos avançados do Departamento de Polícia Legislativa, do Departamento Médico e do Departamento Técnico.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12F2 Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais

Descrição

Reforma de 18 blocos (I, J, K e L na SQN 202), incluindo a parte estrutural e a parte interna dos imóveis (subdivisão dos Blocos I e J em 96 apartamentos), perfazendo 432 apartamentos funcionais para moradia dos senhores parlamentares.

Produto: **Imóvel reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0531 Compensação Financeira entre Entidades de Previdência Federal, Estadual e Municipal

Descrição

Transferência de recursos do PSSC a Entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar, visando assegurar a compensação financeira entre as contribuições do segurado do PSSC e as realizadas em favor de outras entidades Estaduais e Municipais de Seguridade Parlamentar.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

01901 Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

02000 Senado Federal

02101 Senado Federal

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

0397 Aposentadorias e Pensões do Extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC

Descrição

Pagamento de aposentadorias e pensões aos beneficiários do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas - IPC.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4061 Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política

Descrição

Cumprimento das prerrogativas institucionais no desenvolvimento do processo legislativo, de que trata o art. 59 da Constituição Federal; exercício, mediante controle externo, da fiscalização prevista no art. 70 da Carta Magna; e cumprimento das demais disposições constitucionais, por meio de realização de atividades parlamentares, assessoramento técnico, legislativo e administrativo, gerenciamento e coordenação. Inclui gastos de natureza administrativa de manutenção geral e funcionamento, serviços contábeis, orçamentários, financeiros, controle interno, capacitação de recursos humanos, pequenos serviços de reparo e conservação de imóveis, inclusive para garantir a acessibilidade, gestão de sistemas de informática, produção e distribuição de documentos legislativos, produção e disseminação de estudos e análises e ações de comunicação e divulgação institucional.

Produto: **Sessão realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

03000 Tribunal de Contas da União

03101 Tribunal de Contas da União

0034 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4018 Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais

Descrição

Fiscalização da aplicação dos recursos públicos federais, por intermédio da realização de auditorias, inspeções, levantamentos e acompanhamento do julgamento das contas dos administradores e responsáveis por bens e valores da União, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte dano ao erário; da apreciação, para registro, dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão; do exame de denúncias, consultas, representações e solicitações; do exame das declarações de bens e rendas de autoridades e de servidores públicos federais abrangidos pela Lei nº 8.730/93. Inclui aqui os gastos de natureza administrativa para manutenção geral e funcionamento do TCU, diárias, passagens, inclusive reformas de pequena monta e dispêndios com tecnologia da informação, bem como despesas relacionadas à capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo de controle externo apreciado conclusivamente**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

10000 Supremo Tribunal Federal

10101 Supremo Tribunal Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

6359 Apreciação e Julgamento de Causas no Supremo Tribunal Federal

Descrição

Apreciação de causas cujo mérito esteja elencado no art. 102 da CF/88; desenvolvimento do processo jurisdicional atribuído pela Constituição Federal ao Supremo Tribunal Federal, de forma a atender a demanda da sociedade, bem como cumprimento das demais disposições legais atribuídas ao órgão.
Fazem parte desta ação as despesas de natureza administrativa que provêm o órgão dos recursos necessários à sua manutenção e funcionamento, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e o uso da frota veicular, com a manutenção, conservação, readaptação e modernização de imóveis sob responsabilidade do órgão e com manutenção, desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática, e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão, e com cursos, treinamentos, palestras, exposições e congressos para a capacitação dos servidores.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

11000 Superior Tribunal de Justiça

11101 Superior Tribunal de Justiça

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

14PU Construção do Bloco G da Sede do STJ

Descrição

Construção de edificação para ampliar as áreas úteis de trabalho no Superior Tribunal de Justiça.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

157T Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Construção de edifício-sede destinada à disponibilização da adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, visto que, atualmente, a Escola desenvolve suas atividades em área cedida pelo Conselho da Justiça Federal - CJF. A edificação será composta de salas para atividades administrativas, salas de aula, salas de reunião, gabinetes, auditório e estacionamento.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15SY Construção do Edifício-Sede do CEFOR

Descrição

Edifício construído com aproximadamente 3.000,00 m² de área total, executado em alvenaria de tijolos furados, estrutura de concreto armado, esquadrias de alumínio natural e laje com cobertura impermeabilizada.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20G2 Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados

Descrição

Oferta de cursos de formação e aperfeiçoamento de magistrados, qualificação de instrutores, acompanhamento de cursos oficiais credenciados, produção e edição de publicações para disseminação de informações sobre ordenamento jurídico, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de jurisprudências e doutrinas e realização de intercâmbio e estudos para subsidiar as diretrizes básicas para a formação e aperfeiçoamento de juízes, com vistas a proporcionar aos magistrados a qualificação e o aperfeiçoamento necessários ao cumprimento de suas atribuições constitucionais, de modo a atender aos anseios da sociedade de forma célere, efetiva, transparente e objetiva.

Produto: **Magistrado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4236 Apreciação e Julgamento de Causas

Descrição

Atendimento a todo cidadão que busca um pronunciamento judicante do órgão; apreciação de processos levados para julgamento do STJ por força de sua competência constitucional; julgamento dos processos distribuídos para os membros do STJ; elaboração de despachos, pareceres, decisões, sentenças e acórdãos, além dos demais atos jurisdicionais de competência do órgão, bem como garantia dos recursos para pagamento das despesas de natureza administrativa, tais como: despesas com serviços administrativos, com a manutenção e uso da frota veicular, com a manutenção e conservação de imóveis sob a responsabilidade do órgão, com capacitação de servidores, com comunicação institucional e com a manutenção e desenvolvimento de aplicativos e serviços diversos de informática.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

12000 Justiça Federal

12101 Justiça Federal de Primeiro Grau

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

11JL Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR

Descrição

Construção de prédio, com área de 28.805 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Foz do Iguaçu - PR, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

11KR Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC

Descrição

Construção de prédio, com área de 13.949 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Blumenau - SC, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12R9 Construção do Edifício II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais)

Descrição

Construção do Edifício Sede II da Seção Judiciária em Salvador – BA (Juizados Especiais Federais) com área de 8.093,37 m², com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal, com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

12RE Construção do Edifício-Sede II Da Seção Judiciária em Goiânia - GO

Descrição

Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária de Goiás. O atual Edifício-Sede encontra-se com seu espaço físico totalmente ocupado. A edificação de nova sede justifica-se pela previsão de acelerada expansão da Justiça Federal em Goiás e economia de aluguéis.
O custo total da Ação 12RE é decorrente somente da elaboração dos projetos, cujo crédito inicial foi incluído na LOA 2019 haja vista a negociação de permuta da construção da edificação por imóvel da União, prevista no Artigo 14 da Instrução Normativa nº 3, de 31/07/2018 (7020498),

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12RS Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT

Descrição

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, COM 1.029 M2, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, EDIFICAÇÃO COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS, INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA, SISTEMA DE AR CONDICIONADO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS APROPRIADAS AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL NA CIDADE DE DIAMANTINO-MT. AS ATUAIS INSTALAÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL SÃO PRECÁRIAS E INSUFICIENTES PARA O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DA VARA FEDERAL INSTALADA EM 2010, ALOJADA EM EDIFÍCIO CEDIDO PELA PREFEITURA COM 500M2 DE ÁREA ÚTIL. A SEDE ATUAL APRESENTA ÁREA INSUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DA VARA E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO; A ESTRUTURA ARQUITETÔNICA ATUAL É INADEQUADA ÀS FUNÇÕES DA JUSTIÇA FEDERAL, SEM COBERTURA NOS ESPAÇOS DE CIRCULAÇÃO ENTRE AS SUAS DIVERSAS UNIDADES E SEM ACESSIBILIDADE PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12SO Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL

Descrição

Construção de Edifício-Sede compreendendo as despesas de instalação da rede de alimentação aérea em média tensão (13.800 Volts), com aproximadamente 80(oitenta) metros de extensão, entre a BR 316 e a Subestação Aérea do prédio, fornecimento e instalação de Nobreak com potência nominal de 20 KVA, fornecimento e instalação de condicionadores de ar (Climatização), comunicação Visual, fornecimento e instalação de grupo motogerador, paisagismo, fornecimento e instalação de armário de telecomunicações vertical Autoportante, fornecimento e instalação de câmeras (CFTV) e muro externo. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14YI Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT

Descrição

Construção do edifício sede da Subseção Judiciária em Juína - MT com área de 1.150 metros quadrados, com instalações elétricas, hidráulicas, infra-estrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Juína - MT com a finalidade de atender e receber o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação dos serviços jurisdicionais da Justiça Federal.

Produto: **Edifício-sede construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

153C Construção de Galpão para Arquivo e Depósito Judicial para a Justiça Federal em Brasília - DF

Descrição

Construção de um galpão nos lotes da Seção Judiciária do Distrito Federal localizado no Setor de garagens oficiais norte em Brasília-DF, com área de 3.200m2, com instalações elétricas, hidráulicas e sistema de refrigeração e demais características apropriadas ao funcionamento do arquivo judiciário e depósito. Solicitou-se a continuidade desta ação para a contratação do projeto de combate a incêndio e pânico e readequação das instalações para atendimento às Normas de Segurança do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e implantação de solução completa para geração de energia, por intermédio de usina geradora fotovoltaica. Contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos dos sistemas de prevenção e combate a incêndio para atendimento às Normas de Segurança do CBMDF e implantação de solução completa para geração de energia, por intermédio de usina geradora fotovoltaica.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15S8 Implantação de Sistema de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região

Descrição

Implantação de Usinas Fotovoltaicas de Energia Solar na Justiça Federal da 1ª Região para geração de energia limpa e renovável e redução na conta de energia.
A implantação de usina fotovoltaica para geração de energia limpa e renovável, além do benefício ambiental para toda a sociedade a nível global, gera uma redução imediata na conta de energia.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **unidade**

15T5 Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Barra do Piraí - RJ

Descrição

Aquisição do imóvel onde hoje funciona a Sede da Justiça Federal em Barra do Piraí, RJ, sendo um prédio locado. O objetivo é extinguir o custo de locação por meio da aquisição do imóvel.

Produto: **Edifício adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15T7 Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Sousa - PB

Descrição

A implantação de Usina fotovoltaica se justifica pelo fato de o Edifício-Sede estar localizado em região com incidência solar abrangente. A implantação de um sistema de usina fotovoltaica visa a garantir economia com gastos nas contas de energia elétrica e ainda se enquadrar nos parâmetros desejados para a Gestão Socioambiental.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15TB Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Itabaiana - SE

Descrição

A Justiça Federal de Sergipe, pretende em 2022, implantar usina fotovoltaica com potência igual a 70KWp no prédio da Subseção de Itabaiana. O Fórum apresenta uma média de consumo energético de 9.129,17kWh/mês, portanto, a energia elétrica gerada utilizando recursos da energia solar fotovoltaica ligada à rede pública será suficiente para alimentar o consumo energético do local.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15TX Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Santana do Ipanema - AL

Descrição

A implantação do Sistema de Captação de Energia Solar tem como objetivo tornar a Subseção Judiciária Federal em Santana do Ipanema autossuficiente na produção da energia que consome, promovendo economia de recursos financeiros de forma sustentável. Pretende-se, assim, economizar recursos financeiros, reduzindo-se a despesa com energia e ainda, por se tratar de energia limpa e renovável, respeita-se a política de sustentabilidade e promove a redução dos custos fixos.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15U0 Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Palmares - PE

Descrição

Implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica para atender aproximadamente 10.000 kW.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XG Ampliação da Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede da Justiça Federal em Maceió – AL

Descrição

Ampliação da Usina Fotovoltaica já existente no Edifício-Sede da Justiça Federal em Maceió/AL. A usina de Minigeração on grid de energia solar fotovoltaica existente possui uma potência de 249,6 kWp e gera, em média, 50.000 kWh/mês. Com a ampliação, será possível dobrar a potência atual de geração de energia.

A ampliação do Sistema de Captação de Energia Solar tem como objetivo gerar a maior quantidade de energia elétrica possível em busca da autossuficiência em consumo Fora-ponta da Seção Judiciária Federal em Maceió, promovendo economia de recursos financeiros de forma sustentável.

Produto: **Usina ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

11RV Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF

Descrição

Construção de edifício com 165.124 m², compreendendo elaboração do projeto executivo, edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público na prestação jurisdicional da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF. As novas instalações permitirão abrigar adequadamente a estrutura funcional necessária para o trabalho de juízes, advogados e partes que recorrem à vara da Justiça Federal.

Produto: **Sede construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

Descrição

Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

12103 Tribunal Regional Federal da 2a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

12104 Tribunal Regional Federal da 3a. Região

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

Descrição

Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

12105 Tribunal Regional Federal da 4a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

12106 Tribunal Regional Federal da 5a. Região

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

151W Desenvolvimento e Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico na Justiça Federal - PJe

Descrição

Desenvolvimento e implantação de Sistema Processual Eletrônico de Processos Judiciais que contemple todas as atividades essenciais à tramitação dos processos e o intercâmbio de informações entre os diversos ramos do Poder Judiciário, cobrindo desde o ingresso até o arquivamento ou guarda permanente dos autos eletrônicos, com as seguintes características: adoção de fluxos para definição do trâmite processual, lançamento de atos e de movimentos processuais, segurança, padronização de modelos de documentos, pesquisa textual, registro de alterações, adoção das tabelas processuais únicas do CNJ, uso da assinatura digital e integração com terceiros. Contempla, ainda, a contratação de serviços específicos para apoio à implantação do sistema, bem como capacitação de magistrados e servidores para sua operação.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15U9 Implantação de Usina Fotovoltaica no Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Descrição

Projeto e Instalação de Sistema de Microgeração de Energia Fotovoltaica no Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 5ª Região

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4257 Julgamento de Causas na Justiça Federal

Descrição

Pagamento de despesas relativas à administração, transporte, reparos e reformas de imóveis, capacitação de recursos humanos, modernização de instalações e despesas com informática, de forma a assegurar as condições necessárias para as atividades finalísticas do órgão, bem como para a manutenção e o funcionamento dos serviços, além de garantir o funcionamento do Centro Cultural da Justiça Federal, assegurando o desenvolvimento de atividades sócio-culturais e demais despesas necessárias à manutenção do imóvel que o abriga.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

13000 Justiça Militar da União

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

13101 Justiça Militar da União

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4225 Processamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Militar da União

Descrição

Desenvolvimento e acompanhamento das ações da Justiça Militar da União pertinente a sua função judicante, como justiça especializada que jurisdiciona uma categoria especial, a dos militares federais, por meio de despesas administrativas, tais como: diárias, passagens, locomoção, serviços postais, telefonia, telecomunicações, teleprocessamento, utilidade pública (água e esgoto, energia elétrica, iluminação pública, gás e afins), aquisição e guarda de material de consumo e expediente; assinatura de jornais, periódicos e afins; despesas relacionadas à frota de veículos (manutenção, combustíveis, peças, acessórios e demais despesas), despesas com locação de mão-de-obra ou contratação de serviços de limpeza, vigilância, copeiragem, motoristas, etc; despesas com manutenção, conservação, reformas e adaptações de imóveis; aquisições de equipamentos e móveis de escritório, ar condicionado, elevadores, escadas rolantes. Despesas relacionadas com a segurança patrimonial, tais como: equipamentos de prevenção de incêndio, portais detectores de metais, e outras afins. Despesas de informática para apoio ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos: serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações, manutenção de equipamentos, contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infraestrutura, terceirização de serviços), aquisição e locação de equipamentos, aquisição de materiais de consumo na área de informática, aquisição e locação de softwares básicos. Despesas relacionadas aos cursos de treinamento, palestras, exposições, congressos e outros eventos, voltados para capacitação técnica e assimilação de conhecimentos, com vistas ao desempenho de suas atividades com maior eficácia.
Objetiva analisar e acompanhar processos, elaborar despachos, pareceres e sentenças.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

7808 Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar

Descrição

Construção de edifício-sede do Superior Tribunal Militar, com aproximadamente 62.766,45 m2, proporcionando condições adequadas de trabalho e de melhor atendimento aos usuários.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

14000 Justiça Eleitoral

14101 Tribunal Superior Eleitoral

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21CN Gestão e Manutenção da Identificação Civil Nacional

Descrição

Gerir e manter a identificação civil nacional com o objetivo de identificar o brasileiro em suas relações com a sociedade e com os órgãos e entidades governamentais e privados.

Produto: **População identificada/cadastrada**

Un. Medida: **percentual de execução**

4269 Pleitos Eleitorais

Descrição

Realização de eleições em todos os níveis, inclusive plebiscitos e referendos, desde o processo de planejamento até o resultado final e seus efeitos, de forma a viabilizar o processo eleitoral mediante ações destinadas a prover os órgãos da Justiça Eleitoral de recursos tecnológicos e logísticos necessários à realização de eleições, ao cadastramento e ao recadastramento eleitoral, à revisão e à manutenção do cadastro eleitoral.

Produto: **Eleição realizada**

Un. Medida: **unidade**

7832 Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor

Descrição

Cadastramento de dados biométricos dos eleitores, colhendo as impressões digitais dos dez dedos das mãos, foto e assinatura digitalizada, com utilização de equipamento composto de leitor de digitais, dispositivo de captura de imagens digitais, dispositivo para digitalização de assinatura, infraestrutura operacional, suporte técnico, treinamento e divulgação, com a finalidade de possibilitar a identificação do eleitor por meio biométrico que o habilite a votar na urna eletrônica, de forma a imprimir maior precisão e segurança ao processo no momento da votação. Garantir ainda que o eleitor é único no cadastro eleitoral e que, ao se apresentar para o exercício do voto, é o mesmo que se habilitou no alistamento eleitoral.

Produto: **Cadastro biométrico obtido**

Un. Medida: **percentual de execução**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00SP Contribuição Voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA

Descrição

Contribuição voluntária ao Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral – IDEA, amparada em Acordo de Cooperação firmado com o Ministério das Relações Exteriores, a fim de favorecer a promoção do sistema brasileiro de votação eletrônica no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

00SQ Contribuição Voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO

Descrição

Contribuição voluntária ao Fundo de Missões de Observação Eleitoral do Departamento de Cooperação e Observação Eleitoral da OEA – DECO, a fim de fortalecer as atividades de observação eleitoral, com benefícios para a estabilidade e aprofundamento da democracia nas Américas e contribuir para a credibilidade e transparência do processo eleitoral brasileiro, inclusive do sistema eletrônico de votação.

Produto: -

Un. Medida: -

00SR Contribuição Voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH

Descrição

Contribuição voluntária ao Instituto Interamericano de Direitos Humanos da UNIORE - IIDH, a fim de estimular a participação do Tribunal Superior Eleitoral em missões de observação eleitoral em processos eleitorais coordenados pela UNIORE.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

14102 Tribunal Regional Eleitoral do Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14103 Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14104 Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

14105 Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14106 Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14107 Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14108 Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14109 Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14110 Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

14111 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14112 Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15XJ Ampliação do Cartório Eleitoral de Corumbá

Descrição

Ampliar Cartório Eleitoral para atender o público-alvo da justiça eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Cartório ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

14113 Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14114 Tribunal Regional Eleitoral do Pará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14115 Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14116 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14117 Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

14118 Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

14119 Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

14120 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14121 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14122 Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14123 Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

14124 Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

14125 Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15XK Ampliação do Depósito de Armazenamento de Urnas de Aracaju

Descrição

Ampliar Depósito de Armazenamento de Urnas eletrônicas para preservar o patrimônio público.

Produto: **Imóvel ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

14126 Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WC Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins

Descrição

Ampliar Edifício-Sede para atender o público-alvo da Justiça Eleitoral em instalações adequadas à prestação jurisdicional e ao atendimento ao eleitor.

Produto: **Edifício-sede ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

14127 Tribunal Regional Eleitoral de Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

14128 Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20GP Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Descrição

A ação destina-se a prover a estrutura administrativa necessária para o desenvolvimento das atividades administrativas e jurisdicionais atribuídas à Justiça Eleitoral pela Constituição Federal, pelo Código Eleitoral e por Leis Conexas, de forma a atender demanda da sociedade. Engloba o pagamento de despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa, que compreendem os gastos com investimentos e demais custos de manutenção e funcionamento do órgão.

Produto: **Eleitor atendido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

14901 Fundo Partidário

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0413 Manutenção e Operação dos Partidos Políticos

Descrição

Financiamento para a manutenção, propaganda doutrinária ao alistamento e para as campanhas eleitorais dos partidos políticos, mediante a distribuição de recursos financeiros oriundos de multas e penalidades pecuniárias aplicadas nos termos do Código Eleitoral.
Transfere recursos financeiros aos partidos políticos, na forma da Lei.

Produto: -

Un. Medida: -

15000 Justiça do Trabalho

15101 Tribunal Superior do Trabalho

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15102 Tribunal Regional do Trabalho da 1a. Região - Rio de Janeiro

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

132J Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Resende - RJ

Descrição

Construção de sede própria para as 2 Varas do Trabalho de Resende/RJ, hoje uma instalada em imóvel alugado de terceiros pela Prefeitura do Município e cedido para uso pelo TRT da 1ª Região e outra em imóvel alugado pelo TRT da 1ª Região.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

15103 Tribunal Regional do Trabalho da 2a. Região - São Paulo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15104 Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região - Minas Gerais

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

133I Adaptação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Belo Horizonte - MG

Descrição

Demolição, ampliação, construção, reforma e restauração de imóveis do antigo complexo da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais - EEUFMG, para transformação na sede do Fórum da Justiça do Trabalho de Belo Horizonte-MG, com capacidade para abrigar até 70 Varas, serviços auxiliares e auto-atendimento, como infraestrutura e características básicas que possibilitem receber o público alvo em instalações adequadas com melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15105 Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

134A Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS

Descrição

Construção de prédio em São Leopoldo - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

134B Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS

Descrição

Construção de prédio na cidade de Rio Grande - RS com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

134F Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santa Rosa - RS

Descrição

Construção de prédio na cidade de Santa Rosa com instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de TI, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas para atender e receber o público alvo em instalações adequadas, visando a melhoria da prestação jurisdicional trabalhista.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15106 Tribunal Regional do Trabalho da 5a. Região - Bahia

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15107 Tribunal Regional do Trabalho da 6a. Região - Pernambuco

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15108 Tribunal Regional do Trabalho da 7a. Região - Ceará

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15109 Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região - Pará/Amapá

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15110 Tribunal Regional do Trabalho da 9a. Região - Paraná

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15XR Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR

Descrição

Reforma e ampliação do edifício Sede do Fórum Trabalhista de Colombo - PR, com substituição da cobertura, esquadrias, instalações elétricas, hidráulicas, infraestrutura de informática, cabeamento lógico, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento da justiça trabalhista, a fim de promover a eficiência e efetividade na prestação jurisdicional trabalhista, recebendo o público alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público, no município de Colombo/PR.

Produto: **Edifício reformado/ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15111 Tribunal Regional do Trabalho da 10a. Região - Distrito Federal/Tocantins

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15112 Tribunal Regional do Trabalho da 11a. Região - Amazonas/Roraima

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

10WS Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Manaus - AM

Descrição

Construção de edifício para sediar o Fórum Trabalhista da cidade de Manaus - AM, com área total de 26.559,45 m2, a fim de atender e receber o público-alvo em instalações condizentes que propiciem o bem estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público na prestação jurisdicional trabalhista. Envolve instalações elétricas, hidráulicas, de infraestrutura de informática, de cabeamento sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento do serviço público e ao atendimento aos jurisdicionados.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15113 Tribunal Regional do Trabalho da 12a. Região - Santa Catarina

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15114 Tribunal Regional do Trabalho da 13a. Região - Paraíba

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15115 Tribunal Regional do Trabalho da 14a. Região - Rondônia/Acre

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

15116 Tribunal Regional do Trabalho da 15a. Região - Campinas/SP

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15117 Tribunal Regional do Trabalho da 16a. Região - Maranhão

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15118 Tribunal Regional do Trabalho da 17a. Região - Espírito Santo

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15119 Tribunal Regional do Trabalho da 18a. Região - Goiás

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

15120 Tribunal Regional do Trabalho da 19a. Região - Alagoas

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15121 Tribunal Regional do Trabalho da 20a. Região - Sergipe

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15122 Tribunal Regional do Trabalho da 21a. Região - Rio Grande do Norte

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15123 Tribunal Regional do Trabalho da 22a. Região - Piauí

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

15124 Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15125 Tribunal Regional do Trabalho da 24a. Região - Mato Grosso do Sul

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

15126 Conselho Superior da Justiça do Trabalho

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4256 Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

Descrição

Os recursos serão aplicados em ações que visem a solução de controvérsias trabalhistas, mediante a atuação de magistrados e servidores, com o intuito de garantir cumprimento dos preceitos constitucionais, por meio da apreciação de ações que envolvam o direito de greve, ações sobre representação sindical, entre outros previstos da legislação específica. Engloba o pagamento de despesas de funcionamento e manutenção, incluside de varas itinerantes; a capacitação de servidores; a aquisição de material de consumo e permanente; despesas com aquisição e manutenção de veículos; a conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos Tribunais Trabalhistas; a realização de reformas; e a aquisição de equipamentos, softwares e material de consumo de informática, assim como a contratação de serviços de consultoria na área de TI, dentre outras despesas essenciais.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

16101 Tribunal de Justiça do Distrito Federal

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

13ZW Construção do Complexo de Armazenamento do TJDFT

Descrição

Construção de 4 (quatro) galpões para armazenamento de bens do Tribunal e para guarda de objetos de crime.

Produto: **Galpão construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4224 Assistência Jurídica a Pessoas Carentes

Descrição

Pagamento de honorários devidos a defensores dativos, peritos, intérpretes e curadores especiais no âmbito do Judiciário, que atuam em processos em que seja reconhecida a carência do requerente, garantindo a assistência jurídica gratuita a pessoas carentes, mediante a contratação de serviços especializados realizados por terceiros, indispensáveis ao reconhecimento do direito requerido e ao deslinde da controvérsia legal.

Produto: **Pessoa assistida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Descrição

Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

16103 Justiça da Infância e da Juventude

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4234 Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal

Descrição

Análise e acompanhamento de processos; elaboração de despachos, pareceres e sentenças; serviços administrativos; contratação de serviços de caráter continuado para a manutenção da Justiça do Distrito Federal e Territórios; aquisição de material de consumo, mobiliário, veículos e equipamentos, diárias e passagens; expansão do parque computacional; e capacitação de recursos humanos.

Produto: **Processo julgado**

Un. Medida: **unidade**

17000 Conselho Nacional de Justiça

17101 Conselho Nacional de Justiça

0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21BH Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias

Descrição

A ação destina-se a fornecer o suporte necessário ao funcionamento da atividade de controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e da gestão de Políticas Judiciárias, desempenhado pelas unidades integrantes da estrutura orgânica do CNJ.
A ação engloba: a manutenção e o funcionamento do Órgão para o desenvolvimento da prestação jurisdicional atribuída ao Conselho Nacional de Justiça, a partir do julgamento de processos disciplinares e administrativos; a manutenção e o aprimoramento do Processo Judicial Eletrônico -PJe, bem como das soluções de interoperabilidade voltadas para estimular a colaboração e a produção de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação realizadas pelo CNJ; o desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para a melhoria da prestação jurisdicional; a capacitação dos servidores do Poder Judiciário em temas estratégicos de forma a dar efetividade às políticas judiciárias propostas pelo CNJ e visando o aperfeiçoamento necessário ao cumprimento de suas atribuições; e demais atividades-meio necessárias à manutenção do Órgão.

Produto: **Processo apreciado**

Un. Medida: **unidade**

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

20000 Presidência da República

20101 Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15ST Acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE

Descrição

Realizar o aporte à acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE: custeio de diárias e passagens, realização de missões técnicas (Comitês Técnicos), emissão de documentação, tradução, realização de ações de comunicação e estudos técnicos e demais despesas relativas ao ingresso do País na OCDE.

Produto: **Acessão concluída**

Un. Medida: **percentual**

15XF Modernização da Infraestrutura da Presidência da República

Descrição

Realização de obras e serviços de engenharia para conservação, revitalização ou modernização da infraestrutura física e tecnológica do Palácio do Planalto e demais imóveis da Presidência da República, visando proporcionar adequação de suas instalações às reais necessidades.

Produto: **Infraestrutura adaptada/modernizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2C11 Apoio Técnico e Administrativo à Equipe de Transição de Governo

Descrição

Nomeação e pagamento dos cargos em comissão necessários à alocação dos recursos humanos que comporão a equipe e estruturação da logística necessária ao funcionamento dos trabalhos da equipe de transição, visando propiciar condições para o funcionamento dos trabalhos da equipe de transição de governo a ser instituída para dar apoio ao candidato eleito para o cargo de Presidente da República.

Produto: -

Un. Medida: -

2C55 Disseminação de Conduta Ética no Poder Executivo Federal

Descrição

Atender despesas referentes às demandas da CEP e de sua Secretaria-Executiva, tais como reuniões de colegiado e participação em compromissos oficiais no Brasil e no exterior, em visitas técnicas e demais atividades previstas no Plano de Trabalho da CEP aprovado anualmente. Despesas com transporte, diárias e passagens, para conselheiros, servidores e colaboradores. Realização de seminários, eventos, cursos e capacitações. Produção e divulgação de material gráfico. Desenvolvimento e melhorias em sistemas gerenciais e de apoio a decisões.

Produto: **Agente público orientado**

Un. Medida: **unidade**

6662 Formulação e Desenvolvimento de Políticas e Estratégias de Longo Prazo

Descrição

Apoio à Presidência da República no planejamento de formulação de políticas e estratégias de longo prazo; subsidiar a discussão das opções estratégicas do País; formular marcos referenciais de cunho estratégico; articular políticas e estratégias nacionais de longo prazo com órgãos do governo, os poderes públicos e as instituições da sociedade civil; cooperar na formulação, no planejamento, na execução e no acompanhamento de ações governamentais; promover a governança estratégica entre os órgãos de governo; propor mecanismos estratégicos de concertação técnica e política com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais; coordenar, supervisionar e fomentar projetos e programas necessários à preparação das ações estratégicas de governo; participar de órgãos colegiados, conselhos deliberativos, consultivos ou opinativos, câmaras e grupos de trabalho que tratem de políticas e estratégias nacionais de longo prazo; pronunciar-se sobre questões estratégicas encaminhadas pelo Presidente da República ou pelo Secretário-Geral da Presidência da República.

Produto: **Política formulada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

2201 Brasil Moderniza

21AN Coordenação , Elaboração e Proposições para Modernização do Estado

Descrição

Apoio à implantação da Transformação Digital no País, visando a modernização do Estado e aperfeiçoamento do ambiente de negócios, por meio de implantação de melhorias na prestação de serviços públicos e nas estruturas governamentais.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2206 Política Nuclear

2B27 Proteção e Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro

Descrição

Realização do planejamento integrado e da coordenação da ação conjunta com a finalidade de atender às necessidades de segurança das atividades, das instalações e dos projetos nucleares brasileiros, bem como do pessoal neles empregados, da população e do meio ambiente a eles relacionados. São realizados, principalmente, por meio da administração e manutenção do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro - SIPRON; da realização de exercícios simulados de comunicação e de resposta a emergências nucleares; da execução de campanhas de esclarecimento; da promoção e/ou participação em cursos e seminários, conferências e reuniões internacionais; do treinamento e capacitação de equipes; da coordenação de estudos e mapeamento de áreas de risco de acidente; e da participação em atividades da Comissão e dos Comitês que compõem o SIPRON. Além da articulação, da coordenação, do acompanhamento e, das diretrizes e metas para o desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

4002 Segurança Institucional

15R5 Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR)

Descrição

Implantação de um sistema integrado que compreende aquisição de equipamentos com hardware, software, ferramentas de apoio e toda infraestrutura necessária para garantir a interoperabilidade de seus subsitemas, necessários ao seu funcionamento ininterrupto. Este sistema visa propiciar um maior controle no acesso de pessoas, veículos, de entrada e saída de materiais e saída de resíduos, segurança da informação, de comunicações da Presidência da República e Vice-Presidência da República, dentre outros.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219M Implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

Descrição

Definição de protocolos padronizados de inserção e de acesso conjunto a dados produzidos pelas instituições participantes do PPIF, seguindo critérios de proteção da informação; ampliar e otimizar a operacionalização do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) com estados e municípios, incluindo a elaboração de proposta de protocolos de atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública nas fronteiras; delinear e propor protocolos de governança para a atuação integrada e conjunta dos órgãos federais, que possibilite a inclusão de estados e municípios; execução de instruções, treinamentos e exercícios, propiciados pelas instituições participantes do PPIF; cooperação logística mútua entres os participantes do PPIF.

Produto: **Programa implantado**

Un. Medida: **unidade**

21AP Apoio à Implementação da Política Nacional de Segurança da Informação

Descrição

Realização de ações de coordenação e articulação com os demais órgãos da administração pública federal, estados e municípios para implementar a Política Nacional de Segurança da Informação para tornar o Brasil mais próspero e confiável no ambiente digital, promover a sensibilização e a conscientização de segurança na sociedade e prepará-la para o mundo digital, estimular o desenvolvimento de novas tecnologias para segurança cibernética, fortalecer a liderança brasileira nos fóruns globais relativos ao tema de segurança digital e aumentar a resiliência brasileira às ameaças cibernéticas.

Produto: **Apoio realizado**

Un. Medida: **unidade**

4693 Segurança Institucional do Presidente da República e do Vice-Presidente da República, Respectivos Familiares, e Outras Autoridades

Descrição

Realização de suporte técnico e operacional às ações necessárias ao assessoramento direto e imediato ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, inclusive no que se refere ao Conselho de Defesa Nacional (CDN), à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Creden) e ao Gabinete de Crises, quando constituído, por meio das ações de segurança pessoal e de instalações do Presidente da República, do Vice-Presidente da República e dos respectivos familiares; do planejamento e coordenação das atividades relativas às viagens presidenciais e realização do apoio aos Escritórios de Representação da Segurança Presidencial.

Produto: **Serviço mantido**

Un. Medida: **unidade**

20118 Agência Brasileira de Inteligência - ABIN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

4002 Segurança Institucional

2684 Ações de Inteligência

Descrição

A ação compreende atividades de planejamento, execução, coordenação, supervisão e controle das atividades finalísticas de Inteligência; a capacitação na área de Inteligência para servidores da ABIN e órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN); o desenvolvimento e implementação de soluções na área de tecnologia da informação e a gestão de pessoal e administrativa.

Produto: -

Un. Medida: -

20204 Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2201 Brasil Moderniza

217Z Gestão do Sistema Nacional de Certificação Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP - Brasil e de outras tecnologias de segurança da informação e identificação digital

Descrição

Operacionalização, manutenção e modernização do Sistema Nacional de Certificação Digital e da Entidade de Auditoria do Tempo da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil; acompanhamento da evolução tecnológica pela Certificação Digital, assegurando a seus usuários o estado da arte em segurança da informação. Credenciamento de entidades prestadoras de serviços de certificação digital e carimbo do tempo no âmbito da ICP – Brasil; certificação, por meio de auditorias e fiscalizações, o fiel cumprimento das normas, regulamentos e resoluções estabelecidas pela Autoridade Certificadora Raiz e pelas normas técnicas e operacionais aprovadas pelo Comitê Gestor da ICP – Brasil, com vistas a garantir a adoção de padrões de interoperabilidade e segurança compatíveis com as normas nacionais e internacionais. Promoção da massificação do uso da certificação digital e do carimbo do tempo no âmbito público e privado, bem como estímulo à participação de universidades, instituições de ensino e iniciativa privada em pesquisa e desenvolvimento nas atividades de interesse da ICP – Brasil ou voltadas à segurança da informação. Ações para treinamento de servidores, abrangendo diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.

Produto: **Sistema disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

20209 Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2201 Brasil Moderniza

21D5 Gestão de Políticas de Proteção de Dados

Descrição

Planejar, desenvolver, formular, implementar e acompanhar a política de proteção de dados, por meio da promoção e fortalecimento da cultura de proteção de dados pessoais, visando construir um ambiente normativo eficaz para a proteção de dados, e aprimorar as condições necessárias para cumprimento das competências legais da ANPD, através de ações de fiscalização, averiguação e auditoria, além do desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre tecnologia e seus impactos na proteção de dados e privacidade.
Abrange despesas com capacitação e treinamento de servidores, com diárias e passagens e outras despesas de manutenção da unidade.

Produto: **Atividade implementada**

Un. Medida: **unidade**

20927 Fundo de Imprensa Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

2804 Publicações Oficiais

Descrição

Edição, divulgação e disponibilização dos atos e informações oficiais relativos à administração pública e de publicidade legal obrigatória de caráter institucional ou privado. Disponibilização de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação para o acesso e pesquisa pela sociedade às informações oficiais diárias em tempo hábil, em qualquer região do pais, inclusive aos bancos de dados e informações oficiais históricas. Ampliação e qualificação dos canais de acesso e pesquisa do conteúdo publicado no Diário Oficial da União com garantia de transparência, confiabilidade, disponibilidade e perenidade das informações.
Desenvolvimento de novas funcionalidades de acesso ao conteúdo digital do Diário Oficial da União.
Editoração eletrônica e prestação de serviços gráficos para atendimento da administração pública. Manutenção e modernização do parque gráfico mediante a execução dos serviços administrativos, logística, conservação, reforma e adaptação de bens imóveis e manutenção preventiva e corretiva do maquinário e das instalações prediais e demais serviços afetos à atividades finalísticas da Imprensa Nacional.
Coordenação e execução das atividades relacionadas ao Museu e à Biblioteca da Imprensa Nacional.
Treinamento de servidores e aplicação do Plano Anual de Capacitação.
Despesas de apoio, segurança e conservação de instalações e equipamentos. Apoio administrativo, diárias e passagens.

Produto: **Acesso realizado**

Un. Medida: **unidade**

22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

0080 Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras (Lei nº 9.445, de 1997)

Descrição

CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO PREÇO DO ÓLEO DIESEL AOS PESCADORES PROFISSIONAIS, ARMADORES, COOPERATIVAS DE PESCA E INDÚSTRIAS PESQUEIRAS, OBJETIVANDO EQUIPARAR O PREÇO DO ÓLEO DIESEL DOMÉSTICO AO PRATICADO EM NÍVEL INTERNACIONAL, A FIM DE AUMENTAR A COMPETITIVIDADE DA ATIVIDADE PESQUEIRA NACIONAL.

Produto: **Óleo diesel subvencionado**

Un. Medida: **litro**

0359 Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.420, de 2002)

Descrição

Fornecimento de uma renda mínima ao agricultor por tempo determinado na forma de benefício social com elementos de seguro. De um lado o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento que, cumpridas as condições normativas, fornece a garantia inicial para as adesões, além de cobrir insuficiências de recursos; e de outro, Estados, Municípios e agricultores, como contribuintes para a aquisição da garantia de renda mínima ao agricultor que esteja em situação de vulnerabilidade perante a estiagem ou excesso de chuvas.

Produto: **Agricultor segurado**

Un. Medida: **unidade**

099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)

Descrição

Pagamento de subvenção econômica correspondente a uma parcela do prêmio do seguro rural, com a finalidade de reduzir os custos de aquisição e incentivar a contratação de seguro rural privado por parte do produtor rural.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

147S Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico

Descrição

Ampliação da capacidade de coleta de dados de observação meteorológica como adensamento da rede de observação automática e de altitude existente; aquisição dos equipamentos e serviços relacionados, para fortalecimento da Vigilância Meteorológica Nacional e da capacidade de Previsão de Tempo e Clima.

Produto: **Rede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20Y0 Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola

Descrição

Fomento à produção de organismos aquáticos mediante a implantação de parques aquícolas e unidades demonstrativas, realização de estudos e pesquisas incluindo a melhoria e o fortalecimento da infraestrutura das instituições de pesquisa, assistência técnica e extensão, renovação da frota artesanal, promoção, divulgação e certificação dos produtos aquícolas e pesqueiros no mercado nacional e internacional, atividades de capacitação e qualificação profissional, bem como apoio ao desenvolvimento e consolidação de cooperativas e demais formas associativas do setor pesqueiro e aquícola, atividades de qualificação da gestão dos empreendimentos, incentivo a formas alternativas de renda e agregação de valor ao pescado, apoio a trabalhos voltados à autogestão dos empreendimentos, e fomento a unidades produtoras de formas jovens de organismos aquáticos.

Produto: **Iniciativa de fomento implementada**

Un. Medida: **unidade**

20Y1 Desenvolvimento da Cadeia Produtiva Pesqueira

Descrição

Promover ações voltadas ao desenvolvimento e ordenamento da pesca nacional, tais como: subsídios técnicos científicos à elaboração das regras de acesso aos recursos pesqueiros; implantação, desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas na cadeia produtiva pesqueira; apoio a iniciativas sociais e econômicas da cadeia produtiva da pesca.

Produto: **Unidade de cadeia produtiva mantida**

Un. Medida: **unidade**

20Y2 Ordenamento, Monitoramento, Controle e Fiscalização da Atividade Pesqueira

Descrição

FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A ORIENTAÇÃO E GESTÃO DAS ATIVIDADES PESQUEIRAS E AQUÍCOLAS COM VISTAS À PROMOÇÃO DA EXPLORAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS PESQUEIROS. E AINDA, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DA AQUICULTURA EM ÁGUAS DA UNIÃO.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

20ZS Desenvolvimento da Agroenergia

Descrição

Organização e capacitação dos agentes das cadeias produtivas agroenergéticas para o desenvolvimento sustentável, estudo das potencialidades das matérias-primas agroenergéticas, difusão de tecnologias para o desenvolvimento da produção agroenergética, apoio à organização dos produtores rurais em associações e em cooperativas, promoção ao aproveitamento das potencialidades regionais para a produção agroenergética e cooperação internacional para a difusão da agroenergia.

Produto: **Cadeia produtiva desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

20ZT Promoção do Agronegócio Brasileiro no Mercado Internacional

Descrição

Execução de missões para negociações agropecuárias internacionais, gestão das atividades dos adidos agrícolas, promoção e imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior, com a finalidade de apoiar os interesses da agropecuária brasileira no comércio internacional e implementar cooperações técnicas. Constituir um centro de custos para gerenciamento dos adidos agrícolas; consolidar a credibilidade dos produtos agropecuários brasileiros e intensificar as exportações por meio da disseminação de informações referentes aos mercados internacionais; capacitação dos agentes exportadores; apoio à integração das cadeias produtivas; fomentar as oportunidades comerciais e o fortalecimento da imagem dos produtos agropecuários brasileiros no exterior. Identificar oportunidades e prospectar novos mercados internacionais.

Produto: **Evento/missão realizado(a)**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZU Redução de Riscos na Atividade Agropecuária

Descrição

Realização de estudos e publicação dos resultados para implementação e manutenção do zoneamento agrícola de risco climático, com a análise e estratificação dos riscos aos quais estão sujeitas as diversas culturas e regiões do Brasil, contribuindo, desse modo, para o desenvolvimento de políticas públicas, bem como, à fiscalização das operações de seguro rural subvencionadas.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZV Fomento ao Setor Agropecuário

Descrição

Promoção da agropecuária nacional pela difusão de tecnologias, estudos e pesquisas afins, inclusive em agricultura irrigada; estudos de Infraestrutura e Logística da Produção - INFRALOG; promoção e participação em exposições e feiras agropecuárias; apoio ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agrícolas e pecuárias; apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas pecuárias sustentável da aquicultura; fomento à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários – IG e a outros signos distintivos; fomento à inovação no agronegócio, inclusive na agroindústria; fomento à conservação e ao uso sustentável de recursos genéticos para agricultura e alimentação; fomento ao uso de boas práticas de manejo e conservação de solo e água; fomento à implementação de sistemas integrados de produção agropecuária; apoio ao desenvolvimento do associativismo rural e do cooperativismo, bem como incentivo e apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário mediante a aquisição de patrulhas mecanizadas; e apoio à formalização e comercialização da produção, com a finalidade de promover o desenvolvimento do setor agropecuário.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZY Desenvolvimento Sustentável da Cadeia Produtiva do Cacau

Descrição

Tem como desafio, desenvolver Estudos e Projetos de Pesquisas para adaptar, gerar e, transferir tecnologias para o desenvolvimento sustentável da cacauicultura, através das unidades das Superintendências regionais da CEPLAC, nos estados da Bahia – BA e, Espírito Santo – ES, no Bioma Mata Atlântica. E, nos estados do Pará – PA e, Amazonas – AM. E, nos estados de Rondônia – RO e, Mato Grosso – MT, no Bioma Floresta Amazônica... Tem como ênfase, os sistemas agroflorestais, incluindo as medidas fitossanitárias preventivas para o controle de pragas dos cultivos, a exemplo da Vassoura de Bruxa e a Monilíase do Cacaueiro. Assim como, desenvolver as iniciativas de difusão e transferência de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais, aos produtores e comunidades rurais, por meio de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), em articulação e parceria com as entidades afins regionais, visando gerar as condições necessárias para adoção de boas práticas de manejo voltadas para o aumento da produtividade, produção e elevação da renda e melhoria da qualidade de vida dos agricultores e, famílias. O objetivo dessa ação é financiar as iniciativas e, projetos dos planos orçamentários: 0001 - Manutenção da Infraestrutura da CEPLAC; 0002 - Transferência e Difusão de Tecnologias Sustentáveis para o Cacau; 0003 – Gestão e Avaliação; 0004 - Geração de Novas Tecnologias Sustentáveis para o Cacau; 000E - Controle fitossanitário da Vassoura-de-Bruxa e, monitoramento da Monilíase do cacaueiro. Tem como foco, dar suporte ao processo de desenvolvimento de projetos de pesquisa, difusão e, transferências de tecnologias para reduzir os custos de produção, elevar os níveis de produtividade e, produção de cacau, favorecer a inclusão social, gerar novos empregos, elevar o nível de renda dos produtores e, trabalhadores rurais, visando contribuir, por conseguinte, para elevar os níveis de divisas na balança comercial, no que tange as exportações de amêndoas de cacau, derivados em geral de cacau e, chocolate, com foco no desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do cacau do Brasil.

Produto: **Produtor atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

210T Promoção da Educação do Campo

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER através da formação e capacitação de agentes de ATER e de agricultores, e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados à agropecuária bem como a formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização, com oferta de cursos de nível médio, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, inclusive nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e sustentável dos assentamentos, bem como promover a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da Reforma Agrária e seus empreendimentos.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

210V Estruturação e Inclusão Produtiva dos Agricultores Familiares e dos Pequenos e Médios Produtores Rurais

Descrição

Promover, apoiar e fomentar as ações de estruturação dos Sistemas Produtivos dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos visando o fortalecimento das cadeias produtivas, geração de renda, superação da pobreza e melhoria da qualidade de vida no meio rural. Aquisição, distribuição e fomento à produção de insumos, com vistas a melhoraria a capacidade produtiva. Promoção de sistemas de produção sustentáveis. Promoção e fomento à certificação diferenciada de produtos. Apoio à inclusão nos processos de agroindustrialização. Fomento a projetos de ciência e tecnologia, ensino e extensão para estruturação produtiva. Apoio, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de fomento, infraestrutura e serviços de estruturação de produtiva. Monitoramento e fiscalização de contratos de gestão, repasses, convênios e outros instrumentos congêneres. Apoio ao desenvolvimento rural sustentável no semiárido brasileiro. Implantação e gestão de sistemas de cadastro e gerenciamento de informações dos agricultores, suas atividades e organizações produtivas. Promoção da inclusão produtiva sustentável.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

213F Funcionamento dos Terminais Pesqueiros Públicos de Propriedade e Administração da União

Descrição

MANUTENÇÃO, FUNCIONAMENTO E CUSTEIO OPERACIONAL DOS TERMINAIS PESQUEIROS PÚBLICOS (TPP) DE PROPRIEDADE E ADMINISTRAÇÃO DA UNIÃO PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM, BENEFICIAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO E ESCOAMENTO DE PESCADOS E DE MERCADORIAS CORRELATAS, DE MODO A PROPICIAR O AUMENTO DA QUALIDADE DO PESCADO DESEMBARCADO E O CONTROLE GERAL DA ATIVIDADE PESQUEIRA, FACILITANDO O TRANSBORDO, O ESCOAMENTO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS, PARA PROMOÇÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PESCA E AQUICULTURA NACIONAIS, PROPICIANDO O AUMENTO DA OFERTA E A REDUÇÃO DOS CUSTOS DO PESCADO ÀS POPULAÇÕES NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS TERMINAIS.

Produto: **Terminal mantido**

Un. Medida: **unidade**

214Z Fomento à Tecnologia Agropecuária e aos Recursos Genéticos

Descrição

Fomento à inovação tecnológica aberta no agronegócio, por meio da implementação de programas e projetos como o desenvolvimento e transferência de novas tecnologias agropecuárias, a conservação, o melhoramento e o uso sustentável de recursos genéticos para a alimentação e agricultura, Programa Bioinsumos, projetos de fomento à geração de novas tecnologias, produtos e processos, em um contexto de Bioeconomia com ênfase na agricultura de base biológica; estabelecimento do Foro de inovação Agropecuária - FIA de forma a garantir a competitividade e a sustentabilidade da agropecuária brasileira. Fomento à ampliação da conectividade no meio rural e à Agricultura Digital, a digitalização dos serviços e seu uso para o desenvolvimento de novos produtos, e fomento à agregação de valor nas cadeias agroalimentares e alimentos do futuro (food tech)

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

215A Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Agropecuária

Descrição

Fomento ao desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas agropecuárias, por meio da implementação de programas e projetos de forma a garantir a produtividade, qualidade, diferenciação, rastreabilidade e segurança dos produtos agropecuários brasileiros como: Programa Mais Leite Saudável, Selo Arte, Produção Integrada Agropecuária, Boas Práticas Agropecuárias, Fomento ao Bem-Estar Animal; Programa Pecuária Sustentável; Projetos de Fomento à Agroindustrialização; Projetos de Equideocultura e Programas de Desenvolvimento Regional. Fiscalização e auditoria dos programas e projetos apoiados.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2161 Produção e Divulgação de Informações Meteorológicas e Climatológicas

Descrição

Coleta de dados, produção e divulgação de boletins e alertas, contendo as informações meteorológicas e climatológicas, bem como a operacionalização do Instituto Nacional de Meteorologia e a digitalização do acervo histórico dos dados meteorológicos, com a finalidade de prover os tomadores de decisão na área de agropecuária e afins, no âmbito governamental ou privado, e a sociedade de modo geral, de informações sobre o comportamento observado e previsto do tempo e do clima, bem como outras informações e produtos derivados, subsidiando ações que minimizem os impactos de eventos meteorológicos extremos, variabilidade e mudanças climáticas.

Produto: **Boletim emitido**

Un. Medida: **unidade**

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

21B8 Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia

Descrição

Ampliar o acesso e a participação dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos nos arranjos e cadeias produtivas no âmbito da Bioeconomia, compreendendo extrativismo, agroextrativismo, sociobiodiversidade, bioinsumos, sistemas agrícolas tradicionais, energias renováveis, plantas medicinais e fitoterápicos, chás e azeites especiais, especiarias, condimentos e aromáticos Promoção, fomento, e execução de ações e projetos voltados a estruturação de cadeias e arranjos produtivos no âmbito da Bioeconomia. Promoção, fomento, e execução de ações e projetos voltados a valorização de comunidades rurais, seus produtos, serviços e processos relacionados à Bioeconomia. Promoção, fomento, e execução de ações e projetos voltados a inserção nas cadeias produtivas do biodiesel e demais energias renováveis. Promoção dos produtos, serviços e processos relacionados à Bioeconomia junto aos setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda. Capacitação dos agentes públicos, técnicos e beneficiários envolvidos nas cadeias e arranjos de estruturação produtiva, valorização de comunidades rurais produtos, serviços e processos e geração e utilização de energias renováveis no âmbito da Bioeconomia. Fomento a projetos de ciência e tecnologia, ensino e extensão para Bioeconomia. Apoio, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de fomento, infraestrutura e serviços para a Bioeconomia.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21B9 Promoção e Fortalecimento da Comercialização e Acesso aos Mercados

Descrição

Estruturar, apoiar e fomentar as ações de comercialização da produção agropecuária dos agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos. Inserção dos beneficiários e suas organizações econômicas no mercado, por meio da articulação, compartilhamento e consolidação de informações de dados de mercado e cadeias produtivas entre instituições públicas e privadas. Promoção de produtos no mercado interno e externo. Promoção, fomento e execução de projetos de inserção de produtos nos mercados institucionais. Promoção da organização da agricultura familiar para o fortalecimento do cooperativismo e associativismo com foco na inserção de seus produtos em mercados institucionais e mercados privados. Apoio aos agricultores familiares e suas organizações para o escoamento da produção. Estruturação de espaços de comercialização da produção. Promoção da agricultura familiar junto a outros setores econômicos, visando novas oportunidades de negócios e renda, em atividades agrícolas e não agrícolas, assim como promover e dar visibilidade aos produtos, como estratégia para sua valorização. Realização de intercâmbio nacional, internacional e integração regional para o desenvolvimento de temas e políticas públicas para o setor agropecuário, com a participação em eventos e feiras de promoções comerciais, negociações internacionais, bilaterais ou multilaterais. Aquisição de alimentos da agricultura familiar, visando a comercialização e formação de estoques. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Apoio a iniciativas para o acesso a mercados, como Câmaras de Comercialização, rodadas de negócios.

Produto: **Agricultor assistido**

Un. Medida: **unidade**

8593 Apoio ao Desenvolvimento da Produção Agropecuária Sustentável

Descrição

Promoção da atividade agropecuária, de forma moderna, inovadora, competitiva e sustentável, mediante ações de elaboração de planos, programas, projetos e estudos, assistência técnica e a extensão rural, formação de recursos humanos, difusão e transferência de tecnologias de uso e manejo sustentável e conservacionista dos recursos naturais, apoio à pesquisa científica e tecnológica, visando contribuir para o aumento da competitividade e produtividade do agronegócio brasileiro, para o abastecimento do mercado de alimentos, de fibras e de energia renovável, dando suporte a: a) agricultura irrigada: promoção da ampliação da área irrigada b) águas do agro: implementação de ações que promovam a conservação de solo e água, de modo a garantir uma agropecuária produtiva, intensiva e mais eficiente, por meio do uso de sistemas produtivos que minimize a perda de solo e maximize a infiltração da água. c) pronasolos: realização de levantamentos de informações de solos, bem como proceder à sua interpretação e divulgação de forma estruturada por meio de um sistema nacional de informação sobre solos; e implementar inovações. d) agregação de valor nas cadeias produtivas agropecuárias: implementação de ações que promovam a produtividade, qualidade, diferenciação, rastreabilidade e segurança dos produtos agropecuários, sejam eles para estruturação de cadeias para o uso de Indicação Geográfica e Marca Coletiva, para o fomento à agroindustrialização e valorização de produtos típicos, tradicionais e da sociobiodiversidade. e) agropecuária de baixa emissão de carbono: visando o apoio e estímulo à transferência tecnológica, difusão e à adoção de sistemas, práticas, produtos e processos integrados de produção, sustentáveis e conservacionistas dos recursos naturais, com vistas a garantir a produção agropecuária de forma a atender as demandas da sociedade brasileira e dos mercados internacionais, com a consequente melhoria da produtividade, da renda e da qualidade de vida do produtor rural, conforme preconizado pela Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC+), bem como pelo fomento ao plantio de Florestas Plantadas, envolvendo as culturas de heveicultura, dendê, oliveira, entre outras, para fins econômicos, com vistas a atender a grande demanda do setor, considerando seus benefícios sociais, econômicos e ambientais, tendo a bacia hidrográfica como unidade de planejamento.
Promover o desenvolvimento da agricultura irrigada, principalmente em áreas privadas, por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8622 Promoção do Cooperativismo e Associativismo para o Desenvolvimento Agropecuário

Descrição

Fortalecer o cooperativismo e o associativismo visando o desenvolvimento agropecuário, com a melhoria da organização e sustentabilidade dos arranjos e cadeias produtivas, geração de trabalho, emprego e renda, inclusão social e redução das desigualdades regionais. Fomento às estruturas associativas e apoio às práticas de desenvolvimento inclusivo – contemplando mulheres e jovens - para orientar na melhoria da eficiência econômica, e na qualidade de vida dos produtores rurais e na igualdade de oportunidades. Apoio e fomento de políticas públicas que consolidam a atuação do cooperativismo e do associativismo para o setor agropecuário, elaboração de projetos que visem à agregação de valor ao produto das cooperativas e a inclusão produtiva. Apoio à geração de renda e de oportunidades de trabalho, mediante a profissionalização da gestão das cooperativas e associações. Apoio na estruturação e otimização do processo produtivo, da organização da infraestrutura e da base produtiva, agregação de valor da produção com a participação organizada de produtores e consumidores ao longo das cadeias produtivas e de abastecimento, por meio da capacitação contínua, gerencial e tecnológica do quadro social e funcional das cooperativas e associações e suas entidades representativas. Apoio às ações de intercooperação, internacionalização e acesso a mercados. Formação e capacitação de gestores e associados. Promoção do cooperativismo e associativismo por meio da disponibilização de informações institucionais, institucionais, técnicas e didáticas ao público em geral, mediante publicações, participação em eventos. Apoio a capacitação e formação de técnicos e agentes de desenvolvimento ao cooperativismo e associativismo.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

1040 Governança Fundiária

211C Reforma Agrária e Regularização Fundiária

Descrição

Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas, por meio da afetação para uso de interesse público; da doação para Estados e Municípios; ou da regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei nº 11.952/2009, Lei 8.629/1993 ou Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além de possuidores a qualquer título e dependentes da regularização fundiária. Custeio das ações administrativas de regularização da estrutura fundiária das ocupações em terras públicas federais rurais que atendam os critérios da lei 11.952 de 2009 e legislação correlata. Promoção da gestão da malha fundiária, assim como da segurança jurídica no campo e acesso às políticas públicas de desenvolvimento sustentável; serviços administrativos ou de apoio; manutenção de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio"; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins e demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade. Apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados para viabilizar a regularização das ocupações rurais em terras públicas estaduais. Promoção da discriminação e arrecadação de terras públicas devolutas, para fins de regularização fundiária e reforma agrária. Transferências de áreas federais para estados, municípios e demais entes e órgãos da administração pública. Promover os meios necessários à regularização fundiária de imóveis rurais, no tocante às ocupações em áreas particulares de interesse público. Regularização e titulação de Projetos de Reforma Agrária. Custeio, manutenção e desenvolvimento de sistemas eletrônicos digitais de uso nacional. Georreferenciamento e Certificação de imóveis rurais. Auditoria e monitoramento das bases georreferenciadas. Auditoria e gestão das ações de certificação de imóveis rurais

Produto: **Título emitido**

Un. Medida: **unidade**

21B7 Gestão e Operacionalização do Terra Brasil

Descrição

Promover o acesso à terra a jovens, trabalhadores rurais e agricultores, por meio de crédito fundiário para a aquisição de imóveis rurais e fomento a infraestrutura produtiva, social e comunitária. Apoio à formação e capacitação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio à organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Viabilização de crédito instalação aos beneficiários para o estabelecimento da propriedade e às primeiras iniciativas de desenvolvimento e estruturação da atividade produtiva. Gestão, operacionalização e monitoramento do programa de forma direta ou por meio de parcerias públicas ou privadas.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2202 Defesa Agropecuária

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

214W Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária

Descrição

A Ação visa a promoção da sanidade na agropecuária, com a finalidade de manter e ampliar a situação das zonas livres de pragas e doenças, fortalecendo sua vigilância, prevenção, erradicação e controle..Além disso, objetiva-se a promoção da sanidade e qualidade dos alimentos e bebidas com a finalidade de reduzir resíduos e contaminantes em produtos de origem vegetal e animal, de forma a não afetar a saúde dos consumidores. Para isso, realiza-se a inspeção, vigilância, controle e comercialização de insumos e serviços demandados na agropecuária: serviços agrícolas, serviços pecuários, material genético animal, insumos destinados à alimentação animal, produtos de uso veterinário, fertilizantes, corretivos, inoculantes, sementes e mudas, agrotóxicos e afins, bem como atividades com organismos geneticamente modificados; padronização, classificação e inspeção de produtos vegetais, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal; vigilância, prevenção, controle e erradicação de doenças dos animais aquáticos; realização da vigilância e fiscalização do trânsito interestadual de vegetais seus produtos e insumos; e a modernização do gerenciamento da Rede Nacional de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

214X Vigilância e Inspeção das Operações de Comércio Exterior de Mercadorias, Bens e Materiais de Interesse Agropecuário

Descrição

Realização da vigilância agropecuária internacional mediante a fiscalização e controle do trânsito e do comércio internacional regular e irregular, de produtos de interesse agropecuário, objetivando impedir a entrada e a disseminação de pragas e doenças que constituam ou possam constituir ameaças à agropecuária nacional e às garantias e padrões estabelecidos, atender exigências estabelecidas em acordos internacionais para exportações de produtos de interesse agropecuário, bem como garantir a sanidade, qualidade e inocuidade dos produtos e insumos agropecuários importados e exportados; Modernização e fortalecimento da Vigilância Agropecuária Internacional.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

214Y Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA

Descrição

Implementação de um conjunto de medidas que contribuirão para o fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA, contemplando: a ampliação da capacidade técnica e operacional da Instância Central e Superior do SUASA, bem como dos Órgãos Estaduais de Defesa Agropecuária, contemplando a disponibilização de recursos para apoiar a estruturação de seus escritórios centrais, regionais e locais nas 27 Unidades da Federação; a integração das bases de dados dos sistemas de gestão das instâncias do SUASA, com informações de interesse para defesa agropecuária; a gestão da avaliação da qualidade dos serviços de defesa agropecuária prestados, usando ferramentas tecnológicas, de inteligência e análises de risco; o estímulo e apoio às adesões aos Sistemas Brasileiro de Inspeção de produtos e insumos agropecuários, contribuindo para maior integração de seus partícipes, modernização da gestão e melhoria da eficácia dos serviços prestados; a melhoria da capacidade técnica e analítica de todas as instâncias e sistemas do SUASA, com a implantação de programa de capacitação de profissionais para a execução das atividades em defesa agropecuária nos diferentes níveis de governo, bem como dos partícipes da iniciativa privada; a melhoria da gestão do estoque regulatório e dos processos de produção normativa da defesa agropecuária no âmbito federal; a implantação dos Laboratórios Virtuais da Defesa Agropecuária, através do intercâmbio de técnicos da defesa agropecuária com técnicos de instituições internacionais ou organismos internacionais equivalentes em outros países; a implementação e operacionalização de rede nacional de colaboradores técnico-científica em defesa agropecuária, visando fortalecer o suporte às ações de defesa agropecuária; desenvolvimento de critérios de alinhamento e harmonização dos componentes da avaliação de risco, gerenciamento de risco e comunicação de risco, em conjunto com instituições com expertise no assunto, e realizados com base em metodologias reconhecidas internacionalmente; o desenvolvimento do Parque Tecnológico em defesa agropecuária na área do Lanagro-MG, institucionalizando e operacionalizando um modelo de colaboração e integração de entidades interessadas em Rede Nacional de Entidades Colaboradoras; a melhoria da eficiência dos serviços e da gestão da Defesa Agropecuária; e o apoio às atividades de suporte prioritário as Ações finalísticas.

Produto: **Unidade atendida**

Un. Medida: **unidade**

8606 Apoio ao Desenvolvimento e Controle da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico

Descrição

Aplicação dos mecanismos de controle para garantir a qualidade orgânica, com ações de credenciamento, supervisão, auditoria e fiscalização. Promoção de ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura orgânica e de base agroecológica, com a finalidade de aumentar a oferta de insumos adequados, apoiar a educação e a capacitação, a organização da rede de produção orgânica, e incentivar o desenvolvimento e a aplicação de produtos e processos apropriados aos sistemas orgânicos de produção e ao extrativismo sustentável orgânico, que atendam as especificações aprovadas pelas regulamentações nacional e internacional.

Produto: **Unidade controlada**

Un. Medida: **unidade**

2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20M4 Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais

Descrição

Conservação de ativos ambientais e apoia à reversão do atual estágio de degradação dos ecossistemas e, promoção e difusão dos sistemas produtivos agropecuário-sustentáveis por meio da formulação de estratégias, planos, projetos, diagnósticos, mapeamentos, campanhas e ferramentas de planejamento, gestão e monitoramento do uso sustentável dos recursos naturais na atividade agropecuária com o apoio à disseminação de tecnologias e práticas agroambientais e de conversão de sistemas produtivos, via adequação de políticas públicas para o desenvolvimento rural sustentável, e que envolva a participação de todos os setores envolvidos tanto públicos como da sociedade civil em colegiados. A produção agropecuária brasileira ocupa parte significativa do território nacional, e envolve uma grande variabilidade de territórios com características ecossistêmicas e socioeconômicas distintas e, onde a ocupação desordenada dos territórios e a adoção de práticas agropecuárias não adequadas às especificidades, e muitas vezes em desacordo com os normativos ambientais, levam à degradação do solo, à poluição da água, à perda de biodiversidade e baixa produtividade dos empreendimentos.
Apoio à Implementação de Políticas Agroambientais sustentáveis também por intermédio da criação de espaços de diálogo intergovernamental com governos e sociedade civil e por meio de mecanismos de cooperação federativa.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

8425 Apoio ao Projeto Rondon

Descrição

Planejamento, coordenação e execução das operações do Projeto Rondon. O Projeto viabiliza a participação de estudantes universitários no processo de desenvolvimento sustentável de comunidades menos assistidas, com ênfase na busca de soluções para problemas sociais e de infraestrutura locais, além de fortalecer a consciência cidadã do participante, de forma a contribuir, no âmbito federal, estadual e municipal, para a formulação de políticas públicas, participativas e emancipadoras. Atua no fortalecimento da Soberania Nacional, tendo como escopo a atuação em duas vertentes: a formação do jovem universitário como cidadão e o desenvolvimento sustentável nas comunidades menos assistidas.

Produto: **Universitário capacitado**

Un. Medida: **unidade**

22106 Serviço Florestal Brasileiro - SFB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

20WA Cadastro, Recomposição e Produção Florestal

Descrição

Apoio às iniciativas e desenvolvimento de estudos que subsidiem a oferta de florestas públicas para concessões florestais. Implementação das ações relativas ao planejamento para concessões florestais. Ampliação da oferta de florestas públicas para concessões florestais, de forma que seja assegurado o uso sustentável dos recursos naturais, o cumprimento dos compromissos legais e contratuais e o desenvolvimento da economia florestal local. Implementação de sistemas informatizados de controle da cadeia de custódia e rastreamento da produção florestal. Promoção de um ambiente de legalidade nas áreas das concessões florestais e também em seu entorno e em áreas de florestas públicas a serem licitadas. Monitoramento e fiscalização das atividades florestais e de obrigações contratuais relacionadas, de forma a garantir a sustentabilidade das florestas gerando benefícios sociais, econômicos e ambientais, conforme Lei nº 11.284/2006 e Decreto nº 6.063/2007. Promoção, no âmbito das competências em nível federal, a regularização ambiental dos imóveis rurais por meio da implantação do Cadastro Ambiental Rural - CAR, incluindo o apoio às unidades federativas para a realização da análise das informações declaradas, do Programa de Regularização Ambiental - PRA e das Cotas de Reserva Ambiental - CRA, visando a conservação, manutenção e recomposição da cobertura florestal nos imóveis rurais. O CAR identificará os imóveis rurais e seus atributos ambientais, permitindo o monitoramento e o controle dos processos de recomposição dos passivos ambientais desses imóveis, o planejamento ambiental e econômico, e o combate ao desmatamento.

Produto: **Área ampliada**

Un. Medida: **hectare**

20WB Pesquisa e Informações Florestais

Descrição

Gestão e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF para a disponibilização contínua de informações sobre os recursos florestais, a gestão dos recursos florestais, a produção florestal de bens e serviços sobre as florestas do país. Gestão do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF. Desenvolvimento e apoio de projetos de pesquisas em espécies florestais e produtos florestais madeireiros e não madeireiros e sua industrialização, para subsidiar as ações do Serviço Florestal Brasileiro e a sociedade como um todo. Estímulo e fomento à prática de atividades florestais sustentáveis, incluindo a criação e gestão de programas de treinamento, capacitação, pesquisa e assistência técnica.

Produto: **Informação disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

22201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

21B6 Assistência Técnica e Extensão Rural

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de assistência técnica e extensão rural presencial e remota, educação formal e não formal no campo e capacitação, promovendo a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais e seus empreendimentos, além da formação e capacitação de agentes de ATER e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados. Estruturação de mecanismos para produção e transferência de conhecimento e de inovações tecnológicas, gerenciais, ambientais, mercadológicas e sociais aos produtores e comunidades rurais. Apoio à formação dos agricultores, jovens e mulheres. Apoio a estruturação dos órgãos e entidades públicos de assistência técnica e extensão rural e a Agência Nacional de Assistência Técnica - ANATER e sua viabilização junto aos Estados, Municípios e seus consórcios. Apoio a organização social dos Agricultores, cooperativas e arranjos e cadeias produtivas locais. Apoio ao desenvolvimento agrário e comunitário.

Produto: **Produtor assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

1040 Governança Fundiária

210R Monitoramento de Conflitos Agrários e Pacificação no Campo

Descrição

Promoção do monitoramento das tensões sociais e dos conflitos agrários; promoção da mediação nos conflitos agrários e prevenção de tensões sociais mediante a percepção das demandas agrárias, a articulação com diferentes esferas governamentais e não-governamentais, a participar de audiências judiciais manifestando possibilidade de solução para conflito possessório, contribuindo para evitar ou reduzir a violência no campo; promoção da capacitação e aperfeiçoamento para intervenção qualificada dos profissionais integrantes da Conciliação Agrária do Incra e demais despesas relacionadas a realização da ação.

Produto: **Audiência realizada**

Un. Medida: **unidade**

210T Promoção da Educação do Campo

Descrição

Viabilização, ampliação e qualificação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER através da formação e capacitação de agentes de ATER e de agricultores, e da produção de conhecimentos tecnológicos apropriados à agropecuária bem como a formação e capacitação de jovens e adultos, desde a alfabetização, com oferta de cursos de nível médio, superior, pós-graduação e treinamento de qualificação técnica, promovendo o diálogo e a pesquisa científica entre as comunidades assentadas e as instituições de ensino ofertantes dos cursos, inclusive nas áreas de Reforma Agrária e do Crédito Fundiário, além da articulação para apoio à melhoria de infraestrutura das escolas dos assentamentos e da formação de educadores e técnicos, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento rural e sustentável dos assentamentos, bem como promover a inovação e a sustentabilidade dos sistemas produtivos de agricultores familiares e médios produtores, assentados da Reforma Agrária e seus empreendimentos.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

210Z Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas

Descrição

A regularização fundiária dos territórios quilombolas envolve as etapas de elaboração e publicação de Relatório Técnico de Identificação e Delimitação – RTID, emissão de portaria de reconhecimento do território quilombola, decretação do território como de Interesse Social, avaliação e indenização das terras dos ocupantes não-quilombolas, desintrusão dos ocupantes não-quilombolas (com reassentamento desses quando forem público da reforma agrária) e Titulação e demais despesas relacionadas a realização da ação.

Produto: **Área reconhecida**

Un. Medida: **hectare**

211A Consolidação de Assentamentos Rurais

Descrição

Viabilização, conforme prioridade, da implantação ou a recuperação de infraestrutura dos projetos de assentamento e territórios quilombolas reconhecidos, realização do acompanhamento e fiscalização da aplicação dos créditos de instalação pelas famílias assentadas ou quilombolas, além das ações de supervisão ocupacional, gestão ambiental, titulação e demais ações visando proporcionar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável e a consolidação dos projetos de assentamento e demais despesas relacionadas a realização da ação.

Produto: **Projeto consolidado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

211B Aquisição de Terras

Descrição

Pagamento de valores referentes à aquisição obtenção de imóveis rurais, decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, e indenização de benfeitorias em áreas destinadas à reforma agrária, de acordo com os respectivos decretos de desapropriação por interesse social ou homologação dos acordos de compra e venda direta, vistoria de imóveis rurais, seleção, homologação e acompanhamento das famílias beneficiárias da reforma agrária e demais despesas relacionadas a realização da ação.

Produto: **Área obtida**

Un. Medida: **hectare**

211C Reforma Agrária e Regularização Fundiária

Descrição

Identificação e efetivação da destinação das terras públicas federais não destinadas, por meio da afetação para uso de interesse público; da doação para Estados e Municípios; ou da regularização fundiária dos ocupantes que atendam os critérios da Lei nº 11.952/2009, Lei 8.629/1993 ou Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, além de possuidores a qualquer título e dependentes da regularização fundiária. Custeio das ações administrativas de regularização da estrutura fundiária das ocupações em terras públicas federais rurais que atendam os critérios da lei 11.952 de 2009 e legislação correlata. Promoção da gestão da malha fundiária, assim como da segurança jurídica no campo e acesso às políticas públicas de desenvolvimento sustentável; serviços administrativos ou de apoio; manutenção de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio"; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins e demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade. Apoio à regularização fundiária indireta, realizada pelos Estados para viabilizar a regularização das ocupações rurais em terras públicas estaduais. Promoção da discriminação e arrecadação de terras públicas devolutas, para fins de regularização fundiária e reforma agrária. Transferências de áreas federais para estados, municípios e demais entes e órgãos da administração pública. Promover os meios necessários à regularização fundiária de imóveis rurais, no tocante às ocupações em áreas particulares de interesse público. Regularização e titulação de Projetos de Reforma Agrária. Custeio, manutenção e desenvolvimento de sistemas eletrônicos digitais de uso nacional. Georreferenciamento e Certificação de imóveis rurais. Auditoria e monitoramento das bases georreferenciadas. Auditoria e gestão das ações de certificação de imóveis rurais

Produto: **Título emitido**

Un. Medida: **unidade**

219N Governança Fundiária e Gerenciamento do Cadastro Rural

Descrição

Captação, análise e crítica dos dados dos imóveis rurais, certificando sua regularidade e informações sobre detenção e uso temporário apresentado por iniciativa do detentor, ação de recadastramento ou levantamento in loco (vistoria de fiscalização); fiscalização cadastral da propriedade, visando auferir a legalidade do domínio, o cumprimento da função social plena, inclusive com o combate ao trabalho análogo ao de escravo e à grilagem de terra; inserção em sistema informatizado que permite a classificação fundiária do imóvel rural, a atualização cadastral de imóveis rurais; a emissão de Certificado de Cadastro de Imóveis Rurais - CCIR; lançamento, cobrança e controle da arrecadação da Taxa de Serviços Cadastrais e intercâmbio de informações entre o Incra e os Serviços Registrais; fiscalização da aquisição de imóveis rurais por pessoa estrangeira, física ou jurídica , visando o controle em âmbito nacional, em conformidade com os limites e percentuais estabelecidos na legislação vigente; qualificação dos representantes das Unidades Municipais de Cadastro – UMC e supervisão periódica de seu funcionamento; disponibilização de informações para estudos no estabelecimento dos índices de rendimento de produtos vegetais, extrativos florestais e para a pecuária, no cálculo do Grau de Utilização da Terra - GUT e Grau de Eficiência na Exploração - GEE, e na fixação do Módulo Fiscal Municipal, base para a classificação dos imóveis quanto à produtividade e tamanho; produção de dados do Plano Geral de Estatísticas - PGE; geração de informação que subsidiem políticas públicas agrárias, agrícolas e de controle social; e capacitação dos servidores lotados nos Serviços de Cadastro Rural e Salas da Cidadania, localizadas nas Superintendências Regionais e Unidades Avançadas do Incra, e supervisão regular dos serviços cadastrais disponíveis ao cidadão, Manutenção de sistemas eletrônicos e Gestão compartilhada entre INCRA e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR e demais despesas relacionadas a realização da ação.

Produto: **Imóvel gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

22202 Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

2203 Pesquisa e Inovação Agropecuária

20Y6 Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologias para a Agropecuária

Descrição

Financiamento de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias voltadas à geração de conhecimento e viabilização de soluções inovadoras para a agropecuária, incluindo a agricultura familiar. Os projetos de P&D serão executados buscando como resultado a geração de conhecimento e/ou produtos com foco nas cadeias de produtos de origem animal e vegetal, incluindo a operacionalização do Sistema de Monitoramento Agrometeorológico e o apoio ao desenvolvimento das atividades agropecuárias.

Produto: **Pesquisa desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215C Manutenção e Modernização da Infraestrutura Física das Unidades da Embrapa

Descrição

Manutenção e modernização continuada da infraestrutura física das Unidades da Embrapa, oferecendo condições para que a empresa execute, de maneira competitiva, as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I e de transferência de tecnologia necessárias para a geração de conhecimentos e a incorporação de soluções inovadoras pelas cadeias produtivas, de forma a garantir a competitividade e o crescimento sustentável da agropecuária brasileira em médio e longo prazo.

Produto: **Infraestrutura adaptada/modernizada**

Un. Medida: **unidade**

8924 Transferência de Tecnologias para a Inovação para a Agropecuária

Descrição

Articulação, negociação e transferência de soluções tecnológicas para o setor agropecuário por meio da gestão de ativos, estruturação de parcerias, planejamento e posicionamento de mercado para a inserção dos ativos nas cadeias produtivas e fortalecimentos das ações de relacionamento com o público de interesse e a sociedade.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

20Y7 Desenvolvimento do Abastecimento Agroalimentar

Descrição

Captação de informações de safra, preços agropecuários e custo de produção; realização de melhorias e modernização em Unidades Armazenadoras da CONAB; levantamento de dados para atender ao Sistema Nacional de Cadastro das Unidades Armazenadoras; estudos o desenvolvimento da pós-colheita de grãos e divulgação de informações sobre o abastecimento agroalimentar.

Produto: **Cadeia de abastecimento organizada/mantida**

Un. Medida: **unidade**

2130 Formação de Estoques Públicos - AGF

Descrição

Operacionalização de instrumentos definidos pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), mediante a Aquisição do Governo Federal - AGF na forma direta ou em decorrência do exercício de Contratos de Opção de Venda, com vistas à retirada de excedentes de produtos do mercado nos momentos das safras, formando estoques reguladores e estratégicos para utilização dos mesmos no abastecimento em épocas e regiões apropriadas, inclusive realização das despesas operacionais, financeiras e tributárias decorrentes das operações de compra e venda e da manutenção dos estoques públicos de produtos agropecuários, na forma preconizada pela política governamental de intervenção no mercado para garantir o preço e renda ao produtor, formar estoques públicos e regular o abastecimento interno.

Produto: **Produto adquirido**

Un. Medida: **tonelada**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2137 Fiscalização dos Estoques e das Operações de Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários

Descrição

Realização de fiscalização prévia à formalização das operações de formação de estoques públicos, ou, sistemática, durante o período de armazenamento para a avaliação das condições qualitativas e quantitativas dos produtos e das condições técnicas, cadastrais e operacionais dos armazéns depositários.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

22906 Fundo de Defesa da Economia Cafeeira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

20Y8 Desenvolvimento da Cafeicultura

Descrição

Execução de trabalhos de apoio ao desenvolvimento do setor cafeeiro com investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, capacitação e treinamento dos agentes do agronegócio café, ações promocionais dos Cafés do Brasil no país e no exterior, bem como adequada guarda e manutenção de estoques desse produto, entre outras despesas amparadas pela legislação do Funcafé.

Produto: **Produtor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

24101 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

12EA Reformas de Edificações do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição

Construção das escadas para saída de emergência; Modernização do sistema de telefonia; execução de projeto elétrico; readequação do sistema elétrico; aquisição e modernização dos elementos de segurança; aquisição de pisos, persianas, forros e vidros para reforma da infraestrutura; Modernização dos sistemas de ar condicionado; realocação de espaços. Nas Edificações do Ministério da Ciência, Tecnologia, e Inovações.

Produto: **Área modernizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição

Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00R6 Encargos Decorrentes da Extinção de Entidades Vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI

Descrição

Quitação de débitos decorrentes do processo de extinção e inventariança, que envolvem o pagamento das obrigações trabalhistas, dívidas fiscais, credores, sentenças judiciais e outros débitos, em função da extinção de entidades vinculadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

008A Contribuição à Academia Brasileira de Ciências - ABC

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir à Academia Brasileira de Ciência o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação, elevando o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações à condição de Membro Institucional da Academia.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00F7 Contribuição à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI

Descrição

Pagamento de auxílio institucional anual a fim de permitir à Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica (ABIPTI) o alcance de seu objetivo estatutário, em prol da participação permanente das instituições de pesquisa e desenvolvimento tecnológico no contexto da política nacional de desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

00F8 Contribuição à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC

Descrição

Pagamento da anuidade referente a sócio institucional contribuinte a fim de permitir à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) alcançar seu objetivo estatutário, em prol do desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação do país.

Produto: -

Un. Medida: -

00NQ Contribuição à Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX

Descrição

Pagamento de cota contributiva anual a fim de permitir a Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX o atingimento do seu objetivo estatutário, em proveito da ciência, tecnologia e inovação.

Produto: -

Un. Medida: -

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1058 Mudança do Clima

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20VA Apoio a Estudos e Projetos de Pesquisas e Desenvolvimento Relacionados à Mudança do Clima

Descrição

Apoio à realização de estudos e à implementação de projetos e pesquisas científicas e tecnológicas, formação de recursos humanos e ações de divulgação científica e tecnológica que tenham como foco principal gerar e disseminar conhecimentos e tecnologias para que o Brasil possa responder aos desafios representados pelas causas e efeitos das mudanças climáticas globais. Apoio a realização de estudos e a implementação de projetos e pesquisas científicas – por meio de fomento à pesquisa e implementação de bolsas de formação – e à divulgação científica e tecnológica de tecnologias, processos e práticas que tratem, entre outros temas afetos à mudança do clima, tais como: impactos da variabilidade climática no Brasil, seus efeitos, riscos e vulnerabilidades dos sistema naturais, econômicos e sociais às mudanças climáticas; identificação de opções de adaptação que aumentem a resiliência dos sistemas sociais, econômicos e naturais do Brasil às mudanças climáticas; efeitos de mudanças no uso da terra e nos sistemas sociais, econômicos e naturais nas emissões brasileiras de gases que contribuem para as mudanças climáticas globais; aprimoramento do inventário de emissões por meio de novos cálculos para obtenção de fatores de emissão específicos para as características nacionais; modelagem do sistema terrestre e construção e análise de cenários de mudanças climáticas ambientais globais e regionais; operacionalização do mecanismo de desenvolvimento limpo; operacionalização do mecanismo de tecnologia da Convenção-Quadro das Nações Unidas; e desenvolvimento do Sistema de Monitoramento e Observação dos Impactos das Mudanças Climáticas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216W Pesquisa e Desenvolvimento para Estudos de Tempo, Clima, Observação e Modelagem do Sistema Terrestre

Descrição

Apoio às atividades de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de meteorologia, oceanografia, estudos climáticos e do sistema terrestre; manutenção, aprimoramento e modernização da infraestrutura de supercomputação que atende a Divisão de Previsão de Tempo e Clima (Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC) e as demais Divisões da Coordenação-Geral de Ciências da Terra garantindo a operacionalidade ininterrupta para fornecimento de produtos e serviços, disponibilizando previsões numéricas de tempo e clima sazonal operacionais e intempestivas, principalmente para o Sistema Nacional de Meteorologia (SNM) e órgãos nacionais, regionais e estaduais da meteorologia nacional.

Produto: **Atividade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco, MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14XT Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Expansão e modernização das instalações físicas e laboratoriais do Laboratório Nacional de Nanotecnologia - LNNano, para torná-lo referência em nanociências e nanotecnologia, no contexto de criação e implantação do SisNano, o sistema de laboratórios multiusuários direcionados à pesquisa e inovação nesse domínio do conhecimento. Os laboratórios que integram o SisNANO tem prioridade nas políticas públicas de apoio à infraestrutura de laboratórios e formação de recursos humanos altamente qualificados, de acordo com as diretrizes da Estratégia Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (ENCTI).

Produto: **Instalação ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

154K Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA

Descrição

Construção das instalações físicas da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semi-Árido - INSA, no Campus de sua Sede, em terreno próprio com 100 hectares e no Campus da Estação Experimental, em terreno próprio com 642,05 hectares, adequando-as para o desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, atendendo a todo o Semiárido Brasileiro.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15P6 Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

Descrição

Construção e ampliação dos prédios relacionados à pesquisa e outras unidades, da rede de informática, da rede elétrica e aquisição de novos equipamentos, grupos geradores e sistemas de gases.

Produto: **Infraestrutura modernizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Descrição

Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento da Ciência para o avanço e ampliação do estoque de conhecimento e da infraestrutura científica do país, propiciando a geração de dados e informações na fronteira do conhecimento e o enfrentamento de desafios de abrangência regional, nacional e internacional. O apoio a projetos de pesquisa contribui para o fortalecimento, ampliação e reconhecimento da capacidade cientifica nacional instalada e a inserção da ciência brasileira em nível internacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20V7 Pesquisa, Desenvolvimento Científico, Difusão do Conhecimento e Popularização da Ciência nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição

Apoio à expansão e fortalecimento da capacidade de desenvolvimento da pesquisa científica, modernização da infraestrutura física e laboratorial, da capacitação de recursos humanos em ciência e da popularização das ciências pelas Unidades de Pesquisa do MCTI. Apoio à prospecção e ao desenvolvimento de novas linhas de pesquisa, a programas, projetos e ações integradas de caráter científico; contratação de estudos; promoção e divulgação de informações e apoio a eventos de científicos e de divulgação de conhecimentos, no âmbito da informação e comunicação em Ciência e Tecnologia, Cultura e Sociedade. Apoio à difusão e à gestão integrada dos Acervos de Informação Científica e Tecnológica, reposição e manutenção atualizada do acervo de periódicos e livros presentes nas bibliotecas das unidades vinculadas, disponibilização do acesso aos acervos técnico-científico contínuo e universal. Atendimento às necessidades específicas de cada UP, bem como o aperfeiçoamento de sistemas de métricas e captura de informações para geração de relatórios gerenciais referentes aos indicadores do TCG – Termo de Compromisso de Gestão.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

215L Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico

Descrição

Implementação de políticas e programas de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico no País, incentivo à inovação, formação científica de recursos humanos qualificados e de pesquisadores. Fomento ao avanço das fronteiras do conhecimento e à aplicação da melhor ciência em áreas estratégicas para geração de riquezas, solução de problemas e aumento da qualidade de vida da população.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

217J Atuação de Órgãos Colegiados Integrantes da Estrutura do MCTI

Descrição

Gestão e provimento de condições para o funcionamento adequado de órgãos colegiados integrantes da estrutura do MCTI, dispostos na Seção IV da Portaria MCTI nº 3.410, de 10.09.2020, de modo a promover a participação institucional de agentes governamentais, atores da sociedade civil, do mercado e do campo científico.

Também faz parte dos objetivos/escopo desta ação: i) permitir a participação da sociedade no aconselhamento ao governo sobre as estratégias de ciência e tecnologia nacional; e ii) permitir o funcionamento desses colegiados de modo a estabelecer normativos e conceder autorizações de atividades.

Ressalta-se que a composição desses colegiados busca reunir especialistas em diferentes áreas do conhecimento, todos com destacada atuação e reconhecida competência técnica nos temas específicos de competência de cada órgão, e com grau acadêmico de Doutor, num arranjo de representatividade que une o debate de ideias e de agendas.

Produto: **Norma proposta**

Un. Medida: **unidade**

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégicos para o Brasil. Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos. Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura cientifica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação cientifica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

20UQ Apoio a Projetos de Tecnologias Aplicadas, Tecnologias Sociais e Extensão Tecnológica Articulados às Políticas Públicas de Inovação e Desenvolvimento Sustentável do Brasil

Descrição

Apoio a projetos, programas, atividades de extensão tecnológica e eventos que contribuam para a implementação do programa (PPA) “tecnologias aplicadas, inovação e desenvolvimento sustentável” de forma à disseminar e transferir novos conhecimentos, gerar riqueza e promover a qualidade de vida e o bem estar dos brasileiros, alinhados com as políticas públicas de inovação e desenvolvimento sustentável, impulsionando as seguintes áreas estratégicas: energias renováveis e eficiência energética, smart cities, saneamento (tecnologias aplicadas à economia circular para resíduos sólidos urbanos e agropastoris, tratamento de esgoto, recuperação de metais nobres e terras raras de resíduos eletroeletrônicos), gestão dos recursos hídricos (tecnologias aplicadas para o reuso de águas pluviais e industrias, dessalinização, armazenamento e redução do desperdício da água nos sistemas urbanos de distribuição e de irrigação), tecnologia social (disseminação e reaplicação de tecnologias sociais que contribuam para o alcance dos objetivos do desenvolvimento sustentável – ODS – agenda 2030 , tecnologia assistiva (em atendimento à lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência e ao estatuto do idoso), tecnologias aplicadas à saúde (telemedicina, sistemas de gestão de espaços de saúde, equipamentos/produtos hospitalares), tecnologias aplicadas à educação (tecnologias de gestão, robótica, espaço maker, metodologias inovadoras de ensino/ tecnologias educacionais que promovam à acessibilidade em todas as modalidades)

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20V6 Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Voltados à Inovação, a Tecnologias Digitais e ao Processo Produtivo

Descrição

Realização de atividades de fomento ao desenvolvimento tecnológico e inovação nas empresas e cadeias produtivas por meio do aprimoramento do arcabouço legal e do uso de instrumentos de financiamento para inovação; da implantação e operação de ambientes de inovação como parques tecnológicos, incubadoras de empresas e núcleos de inovação tecnológica; do estímulo à proteção do conhecimento e à transferência de tecnologia; da mobilização e difusão da inovação no ambiente empresarial; da criação e consolidação de redes de serviços tecnológicos e de extensão tecnológica; do suporte à pesquisa e desenvolvimento de projetos cooperativos entre ICTs e empresas; da capacitação da infraestrutura laboratorial de serviços e de pesquisa; do fomento à criação e consolidação de redes de pesquisa, desenvolvimento e inovação; da realização de estudos e prospecções setoriais; da realização de eventos de divulgação científica e tecnológica tais como congressos, seminários, workshops , exposições, cursos e encontros empresariais; e da cooperação internacional para a elevação da taxa de inovação nas empresas; a elevação da participação dos gastos empresariais em P&D&I; a criação de massa crítica e capacitação/formação de recursos humanos para pesquisa e inovação; o aumento da quantidade de empresas instaladas em parques tecnológicos; e o aumento da criação de empresas de base tecnológica em incubadoras de empresas com vistas ao aumento da agregação de valores aos produtos, processos e serviços das empresas e suas cadeias produtivas, bem como para contribuir com o surgimento e fortalecimento de empresas inovadoras para o aumento da competitividade do sistema produtivo brasileiro em áreas como Nanotecnologia, Energia, Biocombustíveis, Recursos Minerais, Petróleo e Gás, Transportes e outras de interesse da economia nacional. Apoio às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor de tecnologias da informação e comunicação (TIC); promoção do desenvolvimento de bens e serviços de TIC à produção de conteúdos digitais criativos, desenvolvimento de componentes eletrônicos no Brasil (semicondutores, displays, microeletrônicos e outros dispositivos para aplicações avançadas em áreas estratégicas) e o desenvolvimento do setor de software; promoção de iniciativas para atração e capacitação de recursos humanos e de serviços correlatos nas áreas de TICs; gestão, acompanhamento, avaliação e divulgação dos resultados das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, previstos na Lei no 8.248.91 – Lei de Informática. Apoio à eventos de divulgação e debates sobre a indústria brasileira de tecnologias da informação e comunicação. Apoio à formulação e à implementação da Estratégia Digital Brasileira; mobilização e coordenação de atores dos setores públicos, privados e da sociedade civil relacionados à agenda digital; participação em fóruns e espaços de debate relacionados à agenda digital. Desenvolvimento do ecossistema de Internet das Coisas (IoT) e da tecnologia de comunicação avançada

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

21AD Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Unidades de Pesquisa do MCTI

Descrição

Expansão e fortalecimento da capacidade da realização de pesquisas tecnológicas, aplicadas e de inovação nas unidades de pesquisa. A participação em ações integradas, colaborativas, em redes ou atendimento de demandas específicas em temas, setores, programas, cooperações e ações de caráter relacionados a processos de desenvolvimento tecnológicos, aplicados, de inovação e na transferência de tecnologia, no desenvolvimento de produtos e processos, de bens e de serviços e na difusão de conhecimentos tecnológicos. Apoio aos esforços relacionados à consolidação dos Núcleos de Inovação Tecnológicos (NITs).

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2495 Controle de Bens Sensíveis

Descrição

Controle das exportações de bens sensíveis e serviços diretamente vinculados a tais bens nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis de que trata a Lei n° 9.112, de 1995, bem como das importações na área química, de que trata a Convenção para a Proibição de Armas Químicas (CPAQ), de acordo com a Portaria MCTI nº 436, de 2012; acompanhamento e apoio às inspeções internacionais da Organização para Proibição de Armas Químicas (OPAQ) no Brasil; acompanhamento da evolução e da implementação, em nível nacional, das convenções, dos regimes e dos acordos internacionais, dos quais o Brasil é parte, que regulam as transferências de bens sensíveis e seus reflexos nas indústrias que atuam e operam nas áreas nuclear, química, biológica e de mísseis. Assegurar o efetivo cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais do País, bem como os interesses da política externa brasileira, no que diz respeito ao desarmamento e à não proliferação de Armas de Destruição em Massa (ADM).
Apoiar e contribuir para os projetos e programas dos Organismos e Instrumentos Internacionais de Desarmamento e Não Proliferação (OPAQ, NSG, CPAB e MTCR) dos quais o Brasil é Parte, que sejam de interesse do Estado brasileiro e que apresentem potencial para a capacitação de especialistas e o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos que tragam benefícios à indústria, aos órgãos e instituições (civis e militares), à academia e à sociedade do Brasil. Apoiar e contribuir para os projetos e programas dos Organismos e Instrumentos Internacionais de Desarmamento e Não Proliferação (OPAQ, NSG, CPAB e MTCR) dos quais o Brasil é Parte, que sejam de interesse do Estado brasileiro e que apresentem potencial para a capacitação de especialistas e o desenvolvimento de projetos científicos e tecnológicos que tragam benefícios à indústria, aos órgãos e instituições (civis e militares), à academia e à sociedade do Brasil.

Produto: **Controle realizado**

Un. Medida: **percentual**

2218 Gestão de Riscos e Desastres

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GB Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais - CEMADEN

Descrição

Monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas, além de aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária. Os desastres que mais causam mortes no Brasil são aqueles conhecidos como escorregamento de encostas, enxurradas, inundações e alagamentos. Estes são conhecidos como desastres de natureza hidro-meteorológica, responsáveis por quase 97% das pessoas que morrem no Brasil, por causa desses eventos. Por outro lado, o desastre que mais impacta pessoas é a seca. O CEMADEN monitora e envia alertas para os desastres hidrometeorológicos bem como prevê e emite alertas sobre os impactos da seca. Isto requer redes observacionais com características específicas, diferentes de redes meteorológicas e agrometeorológicas padrão.
O procedimento para envio de alertas antecipados para os desastres naturais que mais causam fatalidades no Brasil é altamente dependente do monitoramento dos processos físicos que os ocasionam. Estes processos, no Brasil, são aqueles causados por eventos meteorológicos extremos associados ao número de pessoas expostas em áreas de risco. O desastre é o impacto do evento extremo sobre a população em exposição. Por este motivo o monitoramento dos eventos extremos deve ocorrer no local em que a população exposta reside. Em outras palavras, a rede para monitorar desastres não é a mesma da rede adotada pelos serviços meteorológicos que, por sua vez, atendendo recomendações da Organização Meteorológica Mundial deve estar distante de áreas afetadas antropicamente. É com esta particularidade que o Brasil, ao criar um Centro para Monitorar e Alertar Desastres instalou uma rede constituída por pluviômetros automáticos, estações hidrológicas, estações geodinâmicas e radares meteorológicos. Esta rede cobre quase 1000 municípios e monitora, aproximadamente 50.000 áreas de risco onde mais de dez milhões de pessoas estão expostas ao perigo. Este conjunto de equipamentos deve, necessariamente, estar operando normalmente para que o monitoramento seja realizado de forma contínua e ininterrupta para que os dados cheguem à sala de monitoramento do CEMADEN. Sem tais dados, qualificados, certificados e validados os alertas podem não ser emitidos. A seca, por outro lado, pode também afetar não apenas as regiões típicas, como o semiárido no nordeste, mas também os reservatórios que são usados para gerar energia e abastecer a população. Neste particular o monitoramento é feito com sensores que não apenas medem a precipitação, mas também a umidade do solo em múltiplos níveis, a evapotranspiração, a radiação e o vento. O CEMADEN possui, no semiárido brasileiro uma rede de 595 equipamentos que possibilitam monitorar as condições da seca e prever o seu impacto para esta região que possui uma população, aproximada, de 25 milhões de pessoas. Em resumo, a rede observacional dos processos hidrometeorológicos e da seca possui mais de 5.000 equipamentos. Estes equipamentos requerem manutenção preventiva e corretiva e seus dados devem ser transmitidos em tempo real para serem processados, armazenados e disponibilizados aos operadores. Se algum elo desta cadeia (coleta, envio, processamento e análise) falha os alertas não são emitidos. Impacto resultante? Falha na prevenção e preparação com riscos altos para grandes impactos em perdas de vida e perdas econômicas.
Por tudo isso, a Ação buscará a aquisição, instalação e manutenção de toda a infraestrutura necessária ao atendimento do monitoramento e envio de alertas às áreas mapeadas.
A Ação também deverá propiciar o fortalecimento dos recursos humanos por meio da capacitação e treinamento multidisciplinar da equipe do CEMADEN e colaboradores, permitindo aumentar a eficiência operacional e possibilitando uma melhor compreensão dos desafios relacionados à Gestão de Riscos e de Desastres.

Produto: **Área de risco monitorada**

Un. Medida: **unidade**

6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

20UV Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento em Ciência e Tecnologia do Mar e Antártica e à Infraestrutura Oceânica e Antártica

Descrição

Iniciativas para condução do Programa Ciência no Mar – PCMar, que desenvolve atividades nas seguintes temáticas: gestão de riscos e desastres; mar profundo; zona costeira e plataforma continental; tecnologia e infraestrutura para pesquisas oceanográficas; biodiversidade e biotecnologia marinha; e circulação oceânica, interação oceano-atmosfera e variabilidade climática.

Esta ação também inclui os custos relacionados às iniciativas para a condução do Programa Ciência Antártica – PCAntartica, que desenvolve atividades nas seguintes temáticas: mudança do clima e o Oceano Austral; papel da criosfera no sistema terrestre; geodinâmica e história geológica da Antártica; biocomplexidade dos ecossistemas antárticos; dinâmica da alta atmosfera na Antártica; e temas emergentes; e as interações dessas áreas com a América do Sul.
Esta ação busca, também, apoiar as iniciativas do sistema de observação e monitoramento do oceano; Manutenção da Plataforma de Pesquisa do Navio Vital de Oliveira, no âmbito do acordo entre o MCTI/Marinha/Defesa/Petrobrás/Vale/CPRM); Apoio e manutenção à infraestrutura para a pesquisa científica marinha e Antártica; além de comissões oceanográficas, Laboratórios e Infraestrutura de Pesquisa sobre Mar e Antártica.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20V9 Monitoramento da Cobertura da Terra e do Risco de Queimadas e Incêndios Florestais (INPE)

Descrição

Execução das seguintes atividades:
1. Monitoramento do desmatamento e da queima da vegetação na dinâmica da cobertura da terra dos biomas que compõem o território nacional através de sistemas de análise de imagens de sensoriamento remoto de diversas resoluções espaciais e temporais baseados em metodologias adequadas às características fisiográficas de cada bioma, para atender às necessidades de dados dos setores governamentais responsáveis pelo controle do desmatamento, do fogo na vegetação e da gestão territorial, e em particular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio do MMA, e também sociedade civil, em especial das cadeias produtivas que necessitam da informação para comprovação de conformidade ambiental.
2. Produção de mapas de áreas de desmatamento e de áreas de vegetação em estágios de regeneração para os biomas que compõem o território nacional e aprimorar a metodologia especificamente para os biomas Mata Atlântica e Campos Sulinos para apoiar ações de controle de desmatamento ilegal e a produção de relatórios de emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação florestal para fins de cumprimento de compromissos do País em acordos multilaterais.
3. Monitoramento do impacto do fogo na vegetação para apoiar atividades de sua gestão e controle no contexto da preservação ambiental e da redução de emissões atmosféricas decorrentes, destacando-se: detecção de focos, avaliação e previsão de risco de fogo, estimativas regionais da área queimada e da severidade da queima, e disseminação efetiva das informações aos usuários.

Produto: **Boletim divulgado**

Un. Medida: **unidade**

24201 Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4210 Formulação, Gestão e Manutenção de Políticas e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações

Descrição

Desenvolvimento de ações para a formulação e gestão de políticas públicas em C,T&I (planos, estudos, estratégias, supervisão, monitoramento, avaliação e levantamentos e análise de indicadores), colaboração para capacitação de recursos humanos para a gestão de políticas em C,T&I no âmbito dos sistemas municipais, estaduais e federais e apoio aos sistemas e plataformas integrados de dados e informação que sustentam o SNCTI.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento

00LV Formação, Capacitação e Fixação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Científico

Descrição

Qualificação de recursos humanos voltados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas de formação e de pesquisa, desde o início da cadeia de ensino médio, estimulando a iniciação científica até a formação, consolidação e fixação de pesquisadores visando o aumento da capacidade brasileira em promover o desenvolvimento científico regional e nacional, inclusive em articulação internacional. Os beneficiários das bolsas desenvolvem projetos de pesquisa em instituições de relevância nacional e internacional e contribuem para o avanço da fronteira da ciência em todas as áreas do conhecimento.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **pessoas por ano**

20US Fomento a Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento Científico

Descrição

Fomento à pesquisa e ao desenvolvimento da Ciência para o avanço e ampliação do estoque de conhecimento e da infraestrutura científica do país, propiciando a geração de dados e informações na fronteira do conhecimento e o enfrentamento de desafios de abrangência regional, nacional e internacional. O apoio a projetos de pesquisa contribui para o fortalecimento, ampliação e reconhecimento da capacidade cientifica nacional instalada e a inserção da ciência brasileira em nível internacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

6147 Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia e Inovação

Descrição

Promoção da cooperação com programas internacionais regionais e multilaterais, bem como com foros internacionais da área científica, e instituições de pesquisa e desenvolvimento, visando o fortalecimento de parcerias estratégicas, com países considerados prioritários no âmbito da política externa brasileira, em temas e áreas portadores de futuro estratégicos para o Brasil. Apoio a projetos conjuntos em ciência, tecnologia e inovação, eventos, missões técnicas e intercâmbio de recursos humanos. Cooperação com outros países, organismos internacionais, mecanismos regionais e inter-regionais, foros internacionais da área científica, visando ao fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação do Brasil e dos parceiros em prol do desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável.

Produto: **Cooperação internacional realizada**

Un. Medida: **unidade**

6702 Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento

Descrição

Fomento a projetos e iniciativas destinados à realização e participação de pesquisadores em eventos para a promoção da educação científica, divulgação, popularização e difusão de C,T&I de abrangência nacional e internacional, contribuindo para a aproximação e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade, promovendo a cultura cientifica nacional e a comunicação entre os pares. Fomento a projetos de editoração e publicação para a divulgação cientifica e tecnológica e elaboração de ferramentas e materiais educativos, digitais ou físicos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

00RL Formação e Expansão da Capacitação de Recursos Humanos em Atividades de Pesquisa Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Descrição

Promoção da formação e expansão da capacitação de Recursos Humanos em áreas tecnológicas, empreendedorismo, inovação, e atividades afins voltados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, por meio da concessão de bolsas, em cooperação entre as Instituições de Ciência & Tecnologia (ICTs) e a iniciativa privada, setor produtivo, a partir de demandas ou objetivos específicos visando o desenvolvimento tecnológico, produtivo e a inovação. Estas bolsas estimulam a vocação e a empregabilidade de pesquisadores em setores de tecnologias aplicadas e da inovação tecnológica nas empresas que, em contrapartida, contribuem para o desenvolvimento dos projetos. O CNPq possui modalidades de bolsas distintas em termos de valores, formas de seleção e exigências, destinadas a pequenas, médias e grandes empresas. As modalidades de bolsas visam também despertar competências ligadas à inovação e ao empreendedorismo, envolvendo estudantes do ensino médio, graduação, até a manutenção de pesquisadores nas atividades cooperadas. O tipo de bolsa é determinado pela definição das ações específicas, que podem exigir um misto de modalidades de bolsas com níveis de formação diferentes, experiências adequadas às necessidades, às áreas do conhecimento específicas ao desenvolvimento de novas tecnologias, à inovação e ao desenvolvimento sustentável.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **pessoas por ano**

21AF Fomento a Projetos de Desenvolvimento e Difusão Tecnológica, Empreendedorismo e Inovação

Descrição

Financiamento de projetos meritórios de atividades de desenvolvimento e difusão tecnológica, de empreendedorismo e de inovação para promover a cooperação entre o setor público e o privado no país, estimulando as relações entre as empresas e os ICT e valendo-se das oportunidades de infraestrutura e capital humano disponíveis. Os recursos são aplicados em projetos de natureza tecnológica, empreendedora e inovadora com produtos potencialmente capazes de serem incorporados pelo sistema produtivo e pela sociedade. Este fomento almeja o desenvolvimento de soluções tecnológicas ou inovadoras, novos processo e produtos, compartilhamento de riscos e a diminuição da dependência externa do país, promovendo o desenvolvimento e a soberania nacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

24204 Comissão Nacional de Energia Nuclear

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

2206 Política Nuclear

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

13CM Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

Descrição

Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental – CENTENA, que abrigará o repositório de rejeitos de baixo e médio nível de radiação, destinado à armazenagem de rejeitos radioativos provenientes principalmente da operação de centrais nucleares do Brasil e também das atividades da indústria, medicina e pesquisa. Os rejeitos serão processados nas instalações laboratoriais do Centro e embalados de acordo com as normas de segurança, sendo que, após o preenchimento de cada módulo de armazenamento, o mesmo será fechado, selado, monitorado e acompanhado durante o tempo necessário para o decaimento radioativo dos rejeitos ali armazenados até os níveis de liberação irrestrita aceita pelas normas nucleares.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

13CN Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

Descrição

Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear na CNEN, no sítio do empreendimento do Reator Multipropósito Brasileiro, em Iperó, SP, que terá a capacidade de agregar e coordenar as atividades existentes no país em fusão termonuclear controlada e que terá, ao mesmo tempo, o potencial de inserir o Brasil de forma mais relevante e definitiva no cenário internacional do desenvolvimento científico e tecnológico em área de conhecimento estratégica.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

20UW Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

Descrição

Regulação, licenciamento, controle e fiscalização de todas as atividades que envolvam material nuclear e radiações ionizantes no País, incluindo as instalações, os procedimentos, os materiais, os equipamentos e o pessoal relacionado com essas atividades. Além da normalização, baseada na experiência nacional e internacional, diversos atos, dependendo do nível de complexidade da instalação, são emitidos: aprovação de local; licença de construção; autorização para a utilização de material nuclear; autorização para a operação inicial; autorização para operação permanente; pareceres técnicos; inspeções; auditorias periódicas e eventuais e licenciamento de operadores e supervisores de proteção radiológica. Implementação de ações que visem assegurar o cumprimento dos acordos internacionais assumidos pelo Brasil na área de salvaguardas: Aplicação de critérios e procedimentos para a contabilidade e controle de material nuclear conforme estabelecido na Norma Nacional de Controle de Materiais Nucleares; verificação física independente dos inventários de materiais nucleares existentes em todas as instalações nucleares em território nacional, por meio de inspeções e auditorias; assessoria técnica às autoridades brasileiras nas fases de negociação e/ou implementação de Acordos Internacionais de Salvaguardas. Garantir aplicação da tecnologia e do uso dos materiais nucleares para fins exclusivamente pacíficos e devidamente autorizados em todas as atividades nucleares executadas no país, em cumprimento às normas nacionais e acordos internacionais assumidos pelo Brasil; garantir que as instalações que utilizam materiais nucleares e radioativos operem de acordo com a norma nacional de proteção física que estabelece mecanismos contra atos de roubo, furto, sabotagem e atos terroristas; coordenar as atividades de detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis em todo o território nacional; análise, aprovação e avaliação permanente de Planos de Proteção Física de instalações nucleares e radioativas conforme estabelecido na Norma Nacional de Proteção Física; interação com diversos órgãos governamentais para detecção, identificação e registro de tráfico não autorizado de materiais nucleares e radioativos e de bens sensíveis. Representação da CNEN a nível nacional, regional e internacional nos assuntos relativos a segurança, controle, proteção física e regulação do setor nuclear no país.

Produto: **Instalação controlada**

Un. Medida: **unidade**

20UX Desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia Nucleares

Descrição

Realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento nas seguintes áreas de conhecimento: reatores nucleares; ciclo do combustível; fusão termonuclear; aplicações da energia nuclear na indústria, saúde, agricultura e meio ambiente; rejeitos, radioproteção; dosimetria e metrologia. O conhecimento científico e tecnológico gerado contribui para o desenvolvimento do País e para a que os benefícios da utilização da energia nuclear e das radiações ionizantes nestas áreas cheguem à sociedade de forma segura.

Produto: **Publicação indexada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20UY Radioproteção, Dosimetria e Metrologia das Radiações Ionizantes

Descrição

Fornecimento do nível apropriado de proteção às pessoas e ao meio ambiente contra os efeitos indesejáveis da exposição à radiação ionizante sem, contudo, limitar injustificadamente o seu uso nas atividades humanas; medição ou estimativa das grandezas físicas relacionadas à exposição à radiação o que permite a verificação da conformidade com os princípios de radioproteção, e a metrologia das radiações ionizantes que garantem a rastreabilidade das medições realizadas ao sistema metrológico internacional.

Produto: **Serviço executado**

Un. Medida: **unidade**

215N Prestação de Serviços Tecnológicos

Descrição

Oferta de um portfólio de produtos e serviços tecnológicos nas áreas de radioproteção, dosimetria, metrologia das radiações ionizantes, irradiação, análises e ensaios diversos, com aplicação nos mais diversos segmentos do setor produtivo: nuclear, saúde, mineral, siderúrgico, elétrico, petróleo e gás, etc. Adicionalmente, disponibiliza criações intelectuais, desenvolvidas no âmbito de suas unidades, a serem licenciadas para o setor produtivo, contribuindo para o desenvolvimento do país nesta área.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

218E Armazenamento de Rejeitos Radiativos e Proteção Radiológica

Descrição

Recebimento e armazenamento de rejeitos radioativos oriundos de instalações radiológicas que operam no país, nos termos da legislação vigente, e desenvolvimento de atividades de dosimetria e metrologia voltadas para a proteção radiológica dos indivíduos envolvidos com os usos das radiações ionizantes.

Produto: **Rejeito armazenado**

Un. Medida: **terabecquerel**

21DM Cooperação internacional, Assessoria Técnica, Representação Institucional e Coordenação da Agenda de Assuntos Internacionais da CNEN

Descrição

Coordenação da atuação da CNEN nas agendas de regimes internacionais dos quais o Brasil é signatário ou participante e nas agendas de política externa nuclear, incluindo representação institucional em fóruns internacionais e assessoramento à Presidência e às Diretorias da CNEN, ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) e outros órgãos de governo, fornecendo subsídios de natureza técnico-política que informam a posição brasileira em negociações internacionais sobre os usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes.
Coordenação, assessoria e gestão da participação do Brasil e da CNEN em agendas de cooperação técnica internacional na área nuclear que se subdividem em três categorias: coordenação do planejamento do programa nacional e gestão da carteira de projetos de cooperação técnica do Brasil no âmbito do Programa de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), negociação e acompanhamento das atividades de cooperação técnica adotadas no âmbito dos Acordos Intergovernamentais ou atos internacionais firmados pela CNEN e gestão da atuação de Especialistas brasileiros nas atividades de intercâmbio técnico-científico promovidas pela AIEA.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

2478 Produção e Fornecimento de Radiofármacos no País

Descrição

Produção de radioisótopos em reatores de pesquisa ou aceleradores cíclotrons nas unidades de radiofarmácia existentes em 4 unidades da CNEN, além da aquisição no mercado internacional, destinados ao fornecimento de radiofármacos e de fontes radioativas aos mais de 400 serviços de medicina nuclear existentes no País.

Produto: **Radiofármaco produzido**

Un. Medida: **milicurie**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2B32 Formação Especializada para o Setor Nuclear

Descrição

Promoção da formação de pessoal especializado para o atendimento das necessidades do Setor Nuclear. A formação técnica especializada para o setor nuclear brasileiro engloba os cursos de pós-graduação, de mestrado e doutorado, oferecidos pelas unidades técnico-científicas da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento da CNEN e um programa de concessão de bolsas de mestrado e doutorado oferecidas através de edital público.

Produto: **Profissional formado**

Un. Medida: **unidade**

24205 Agência Espacial Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

2207 Programa Espacial Brasileiro

154L Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia no Âmbito do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas - SGDC

Descrição

Implementação do Plano de Absorção e Transferência de Tecnologia, no âmbito da contratação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC), conforme preconizado no Decreto nº 7.769/2012, que dispõe sobre a gestão do planejamento e da construção do referido satélite, bem como no Acordo de Transferência de Tecnologia Espacial, firmado em janeiro de 2015, entre a AEB e a empresa Thales Alenia Space (TAS), responsável pela transferência, para empresas brasileiras ou entidades governamentais, das tecnologias relacionadas com satélites de telecomunicações e de observação da Terra, infraestrutura e aplicações.

Produto: **Contrato gerido**

Un. Medida: **unidade**

20VB Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Formação de Capital Humano para o Setor Espacial

Descrição

Desenvolvimento e ampliação do conhecimento das ciências espaciais, tecnologias críticas e de competências para garantir o uso autônomo das aplicações espaciais e o avanço da ciência, tecnologia e inovação, com crescente participação da indústria. Dada a pluralidade tecnológica envolvida no setor espacial, a busca pela autonomia se dá pelo apoio a diversas iniciativas, que se estendem desde pesquisas científicas de base, passando pela atividade de inovação, até o domínio de tecnologias específicas. Adicionalmente, a busca pela autonomia tecnológica se dá de forma indissociável da busca pela captação, formação e manutenção dos recursos humanos necessários para sua adequada operacionalização. Cada uma das iniciativas apoiadas pela Ação está descrita em plano orçamentário específico, com seus respectivos detalhamentos e produtos associados.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21AG Desenvolvimento de Sistemas Espaciais

Descrição

Promoção do desenvolvimento de sistemas espaciais no país, como o de novas plataformas e veículos lançadores, fomentando uma cadeia de valores e fornecedores nacionais para o setor espacial, ou seja, empregando ao máximo a indústria nacional de forma a desenvolver e manter competências no setor, focando em missões espaciais de interesse da sociedade.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21AH Governança, Estudos Estratégicos e Regulação de Atividades Espaciais

Descrição

Apoio as ações de governança, estudos estratégicos, regulação, implantação e operação do sistema de normalização e regulamentação para o setor espacial, por intermédio da produção de estudos, normas e regulamentos, programas tecnológicos e ações de capacitação de recursos humanos para a área espacial. O caráter multidisciplinar do setor espacial e sua transversalidade com diferentes áreas estratégicas do Estado, bem como a crescente participação do setor privado, exigem a articulação mais ampla, com diferentes instituições e políticas públicas. A execução atual do programa espacial se dá pela atuação organizada no Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), que tem a Agência Espacial Brasileira (AEB) como órgão de coordenação central.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21AI Infraestrutura e Aplicações Espaciais

Descrição

Desenvolvimento, atualização e manutenção das aplicações e infraestruturas espaciais para o atendimento de demandas qualificadas do Estado e da sociedade, especialmente para observação do território, meteorologia e aplicações científicas, tais como laboratórios e centros de lançamento, incluindo as infraestruturas necessárias à exploração dos dados das missões. Nesse contexto, destaque-se a viabilização do Centro de Lançamento de Alcântara como porta de acesso brasileiro ao espaço.
A autonomia do país no setor espacial passa pela existência da infraestrutura necessária para lançar satélites brasileiros por veículos brasileiros a partir do território nacional.

Produto: **Infraestrutura operacional mantida**

Un. Medida: **unidade**

7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

Descrição

Implantação do conjunto de infraestrutura necessária para dar suporte às atividades de lançamento de artefatos espaciais a partir do território nacional. Isto engloba os equipamentos, sistemas e demais itens de apoio logístico para a região de Alcântara, bem como as demais infraestruturas remotas de localização e recebimento de dados de telemetria, especialmente o Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI). A participação do CLBI é fundamental para acompanhamento dos eventos críticos que acontecem após o veículo lançador estar fora da visada dos equipamentos de Alcântara. As infraestruturas implantadas permitirão a realização de atividades de lançamento previstas no PNAE, bem como a viabilização das atividades de lançamento não-governamentais, com participação da iniciativa privada.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução**

24209 Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

6432 Pesquisa, Desenvolvimento, Fabricação e Comercialização de Componentes Semicondutores

Descrição

Desenvolvimento e manufatura de produtos e aplicações em semicondutores; manutenção das instalações da fábrica e a operação da linha de produção; identificação e atendimento de demandas de mercado, promovendo o desenvolvimento de circuitos integrados de aplicação específica; fornecimento de soluções em microeletrônica, incorporando em seus produtos componentes semicondutores desenvolvidos no País; promoção e atração de investimentos em projeto e fabricação de circuitos integrados no Brasil; apoio à formação e capacitação de recursos humanos especializados em projeto e processo de fabricação de circuitos integrados; estímulo às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em parceria com universidades, centros de pesquisa e empresas, nacionais e internacionais promovendo o aperfeiçoamento da cadeia produtiva.

Produto: **Componente produzido**

Un. Medida: **unidade**

24901 Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00SV Cobertura de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei nº 11.540, de 12 de novembro de 2007, e Decreto nº 6.938, de 13 de agosto de 2009)

Descrição

Pagamento de Despesas de Administração e de Despesas Operacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Lei Nº 11.540, de 12 de novembro de 2007 e Decreto Nº 6.938, de 13 de agosto de 2009
As despesas operacionais incluem:
I - as despesas de operação do Conselho Diretor e dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais;
II - as despesas de operação incorridas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e suas entidades vinculadas, pela FINEP e pelo CNPq, na execução das atividades relacionadas com o FNDCT;
III - gastos com:
a) auxílios, bolsas, diárias, passagens e transportes em geral;
b) contratação de estudos e pesquisas conforme o inciso III do art. 9 o ;
c) serviços técnicos de terceiros;
d) aquisição, licenciamento ou aluguel de sistemas, programas e equipamentos de informática;
e) material de expediente e serviços gráficos;
f) serviços de telecomunicações, correios e energia;
g) aluguel de imóveis e mobiliário, bem como as despesas de manutenção e conservação;
h) serviços de arquivo e microfilmagem;
i) serviços de jornalística, publicidade e propaganda; e
j) tributos e encargos parafiscais incidentes sobre as despesas operacionais.
As despesas operacionais poderão ser pagas diretamente pelo FNDCT e por ele repassadas à entidade de fomento ou órgão que as efetuar.
A FINEP poderá efetuar o pagamento das despesas de que trata o § 1 o tanto na unidade gestora do FNDCT como solicitar o ressarcimento quando executadas com recursos próprios.

A Finep, como Secretaria-Executiva do FNDCT, receberá, anualmente, para cobertura de despesas de administração até 2% (dois por cento) dos recursos orçamentários atribuídos ao Fundo, observado o limite fixado anualmente por ato do Conselho Diretor.

Produto: -

Un. Medida: -

2204 Brasil na Fronteira do Conhecimento

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

13CL Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Construção da nova Fonte de Luz Síncrotron - SIRIUS, projetada para ter o maior brilho do mundo entre as fontes com sua faixa de energia. O Sincrotron brasileiro inaugura, juntamente com o sueco, MAX-IV, a chamada 4a geração de fontes de luz síncrotron. Sirius será composto por um acelerador de elétrons com energia de 3 GeV (giga eletron-volts) e poderá comportar até 40 linhas de luz. Sirius viabilizará a realização de experimentos na fronteira da ciência, hoje impossíveis de serem realizados no País. Esse grande e sofisticado microscópio, que permite enxergar qualquer material, orgânico ou inorgânico, na escala dos átomos, é utilizado em pesquisas de todos os tipos de materiais: de metais a semicondutores, de proteínas ao petróleo, de gases a sólidos e líquidos. Trata-se da ferramenta experimental com o maior número de aplicações e de maior impacto sobre o conhecimento e desenvolvimento de materiais.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XQ Implantação do Laboratório Nacional de Máxima Contenção Biológica – LNMCB, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Desenvolvimento, instalação de aplicações e infraestruturas laboratoriais necessárias ao atendimento de demandas qualificadas do Estado e da sociedade.
O LNMCB terá, entre seus principais propósitos, o atendimento às emergências de saúde pública humana ou animal e permitirá avanços como:
i. Armazenamento, manipulação e diagnóstico de patógenos de alto risco;
ii. Importantes pesquisas científicas;
iii. Produção de insumos biotecnológicos;
iv. Desenvolvimento e inovação de medicamentos, vacinas, soros e antígenos para kits diagnósticos;
v. Investigação de doenças potencialmente infecciosas para humanos ou animais; e
vi. Identificação, manipulação, cultivo e estocagem de agentes biológicos de alto risco.
A instalação de um laboratório desta natureza, promoverá, não só um tremendo avanço científico na área para o Brasil, como também um maior nível de biossegurança e biocontenção dentro das fronteiras do país, beneficiando toda a população brasileira, diminuindo o tempo de resposta a patógenos e eventuais pandemias.

No 34º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão MCTI/MEC/CNPEM, de 30 de dezembro de 2021, foram pactuados os seguintes Planos de Ação:

- estudos para implantação de um laboratório NB4;
- regularização de área física conjugada ao Sirius para posterior implantação de linhas longas

Tais planos passaram por nova revisão e serão pactuados no 35º Termo Aditivo.

Produto: **Laboratório construído/implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

2095 Fomento a Projetos de Implantação, Recuperação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa das Instituições Públicas (CT-Infra)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de implantação, recuperação e modernização da infraestrutura de pesquisa nas instituições públicas de ensino superior e de pesquisa, balizada pela identificação de focos estratégicos em C&T, visando promover a melhoria contínua da infraestrutura de pesquisa nessas instituições .

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4947 Fomento a Projetos Institucionais de Ciência e Tecnologia

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa científica,desenvolvimento tecnológico e inovação em diversas áreas de conhecimento através de instituições científicas e tecnológicas (ICTs, envolvendo o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio voltados ao avanço e à difusão do conhecimento.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2206 Política Nuclear

12P1 Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro

Descrição

Construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB) que envolve a elaboração do projeto detalhado de engenharia; construção; montagem; licenciamento e comissionamento do empreendimento. O objetivo da ação é, uma vez em operação o RMB, prestar os serviços de produção de radioisótopos, em especial o molibdênio 99 (Mo-99); realizar testes de irradiação de combustíveis nucleares e de materiais e as respectivas análises pós-irradiação; e realizar pesquisas científicas com feixes de nêutrons em várias áreas do conhecimento. Especificamente em relação à produção de radioisótopos, o RMB irá substituir a importação destes insumos, garantindo o suprimento nacional de radiofármacos e solucionando os problemas decorrentes das instabilidades do mercado internacional e da variação cambial.

Produto: **Empreendimento implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2207 Programa Espacial Brasileiro

2357 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Espacial (CT-Espacial)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico, e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor espacial, incluindo formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2208 Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0741 Equalização de Taxa de Juros em Financiamento à Inovação Tecnológica (Lei nº 10.332, de 2001)

Descrição

Cobertura contínua da diferença entre os custos da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP cheia, aplicada às operações reembolsáveis da FINEP, e os encargos compatíveis com a natureza de risco associada aos projetos de inovação tecnológica objetivando reduzir o custo financeiro, para as empresas tomadoras de crédito, das operações de financiamento para o desenvolvimento de projetos de inovação tecnológica.

Produto: -

Un. Medida: -

0745 Investimento em Empresas Inovadoras

Descrição

Investimento direto em empresas de inovação tecnológica ou aquisição de cotas de participação em fundos de investimentos, regulamentados pela CVM, que objetivem capitalizar empresas inovadoras, visando estimular os investimentos dessas empresas em inovação tecnológica mediante participação de capital de risco aportado diretamente pela FINEP ou indiretamente através de parceria com Fundos de Investimentos Privados.
É considerada empresa inovadora aquela que realiza a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, nos termos do inciso IV, artigo 2 da Lei 10.973.

Produto: -

Un. Medida: -

0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Descrição

Concessão direta ou descentralizada de recursos financeiros, sob a forma de subvenção econômica, para atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica (P,D&I) com a assunção de contrapartida pela empresa beneficiária, na forma estabelecida nos instrumentos de ajuste específicos, visando promover o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em empresas nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

20I4 Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Básicas e Estratégicas

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) vinculados a programas estratégicos que têm como referência as políticas industrial e de C,T&I nacionais vigentes, bem como o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através da concessão de bolsas, de cursos e de intercâmbios.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2113 Fomento à Pesquisa e à Inovação Tecnológica (CT-Verde Amarelo)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) incluindo a ampliação e qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio, mediante projetos cooperativos entre universidades, centros de pesquisa e setor produtivo, visando a promoção da inovação tecnológica e a solucão ou atenuação dos impactos sociais gerados pelas atividades produtivas; apoio às ações e programas que reforcem e consolidem uma cultura empreendedora e de investimento de risco no País.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2119 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Mineral (CT-Mineral)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) de interesse do setor mineral, das empresas e da cadeia produtiva que visem minimizar ou solucionar os impactos sociais provocados pelas atividades relacionadas ao setor mineral e aumentar competitividade da indústria mineral brasileira e da cadeia de conhecimeno associada. Inclui também a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2189 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Energia Elétrica (CT-Energ)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I) voltados para a busca de novas alternativas de geração de energia elétrica com menores custos e melhor qualidade, o aumento da competitividade da tecnologia industrial nacional, a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio de bolsas de estudo, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2191 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transportes Terrestres e Hidroviários (CT-Transporte)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação voltados ao setor de transportes terrestres e hidroviários, incluindo a ampliação e a qualificação dos recursos humanos por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbios na área de novos materiais, em técnicas construtivas e, em especial, no desenvolvimento de estudos prospectivos sobre o fluxo de demanda de bens e passageiros, como também em pesquisas voltadas aos aspectos tecnológicos de pavimentação e sinalização horizontais e verticais e aos aspectos relacionados aos impactos sociais, de segurança, psicológicos, sobre o meio ambiente e legais, incluindo apoio a atividades de fluxo contínuo necessárias à execução dos projetos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2223 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Recursos Hídricos (CT-Hidro)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse da Hidrologia, Climatologia e do Gerenciamento de Bacias Hidrográficas, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2997 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Saúde (CT-Saúde)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de saúde bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4031 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Biotecnologia (CT-Biotecnologia)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs) no setor de biotecnologia bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4043 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Agronegócio (CT-Agronegócio)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) a cargo de instituições científicas e tecnológicas (ICTs) em setores/temas de interesse nas diferentes cadeias do agronegócio, bem como formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4053 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor Aeronáutico (CT-Aeronáutico)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação (P,D&I) no setor aeronáutico, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4156 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Petróleo e Gás Natural (CT-Petro)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) voltados ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e da indústria petroquímica bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4185 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Tecnologia da Informação (CT-Info)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (P,D&I) estratégicos voltados para o setor de tecnologia da informação, bem como a formação e capacitação de recursos humanos, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4949 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa na Região Amazônica (CT-Amazônia)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação(P,D&I) vinculados a programas estratégicos na Amazônia Ocidental (Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8563 Fomento a Projetos Institucionais para Pesquisa no Setor de Transporte Aquaviário e de Construção Naval (CT-Aquaviário)

Descrição

Financiamento contínuo de estudos e projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e Inovação (P,D&I), voltados ao setor de transporte aquaviário e de construção naval, incluindo a formação e capacitação de recursos humanos, através do treinamento e aperfeiçoamento de profissionais do setor, por meio da concessão de bolsas de estudos, cursos e intercâmbio.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

25000 Ministério da Economia

25101 Ministério da Economia - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20U1 Aperfeiçoamento da Gestão Pública

Descrição

Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão no âmbito da administração pública federal – APF, compreendendo os seguintes eixos: organização e funcionamento da administração pública, pactuação de resultados e sistemas de incentivos, inovação, desburocratização e melhoria da gestão pública.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

216Q Aperfeiçoamento e Fortalecimento da Gestão de Pessoas

Descrição

Formulação e desenvolvimento de políticas e diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas, no âmbito da administração pública federal, compreendendo os seguintes eixos: gestão de pessoas, relações do trabalho, planejamento, coordenação, supervisão, orientação e normatização das atividades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, do Sistema de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal - SIASS e do Sistema de Relações de Trabalho no Serviço Público Federal - SISRT.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

216Z Gestão e Promoção do Programa de Parcerias de Investimentos

Descrição

Planejamento, coordenação, monitoramento, avaliação, supervisão e apoio às ações do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) colaborando para o aperfeiçoamento técnico das ações implementadas e para sua efetividade. Assessorar na formalização e execução da política de comunicação do PPI. Promover, acompanhar e divulgar os projetos qualificados pelo PPI. Acompanhar a tramitação no Congresso Nacional de propostas que se relacionem com temas de interesse da Secretaria Especial e do Conselho do PPI, conforme competências definidas em Lei.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21CR Assistência Técnica para Gestão dos Projetos de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição

Coordenação, supervisão e integração de ações de modernização da gestão administrativa e fiscal dos Municípios brasileiros na preparação, contratação, execução e avaliação de projetos específicos a serem financiados na forma prevista pelo Programa de Fortalecimento da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios - PNAFM.
Implantação da UCP no Ministério da Economia.

Produto: **Contrato gerido**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00R0 Pagamento de acordo homologado em juízo - Serviço Federal de Processamento de Dados - Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039

Descrição

Pagamento de acordo homologado em juízo na Ação Trabalhista 204700-25.1989.5.02.0039, em que empregados contratados pelo Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro que foram cedidos ao Ministério da Fazenda para a prestação de serviços auxiliares na Secretaria da Receita Federal do Brasil obtiveram decisão favorável da Justiça do Trabalho, reconhecendo a ocorrência de desvio de função e determinando o pagamento de diferenças salariais aos demandantes.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00IO Inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND (Extinto pela Lei nº 12.431, de 2011)

Descrição

Custeio das despesas inerentes ao processo de inventariança do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), extinto pela Lei nº 12.431, de 2011, a fim de viabilizar o processo de inventariança.

Produto: -

Un. Medida: -

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00QF Integralização de Cotas em Fundo de Apoio à estruturação e ao desenvolvimento de projetos de concessões e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios

Descrição

Participação da União, mediante integralização de cotas, em fundo que tenha por finalidade exclusiva financiar serviços técnicos profissionais especializados, com vistas a apoiar a estruturação e o desenvolvimento de concessão e parcerias público-privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Produto: -

Un. Medida: -

00RR Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Reestruturação da Participação do Estado no Setor Econômico

Descrição

Descentralização de recursos necessários para a cobertura de despesas inerentes aos processos de reestruturação societária (fusão, cisão, incorporação...) e de dissolução/liquidação de empresas estatais federais, visando o reordenamento da participação estratégica do Estado na economia. A reestruturação compreende dispêndios com: levantamentos imobiliários, passivo judicial, transferências e alienação de bens, recolhimento de haveres, desligamento de pessoal, quitação de débitos, entre outros, bem como o pagamento de despesas relativas à regularização de pendências posteriores ao encerramento dos referidos processos.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0556 Apoio Financeiro à Fundação Getúlio Vargas

Descrição

Cobertura de despesas de custeio da Fundação Getúlio Vargas para a realização de estimativas de índices econômicos, realização de estudos econômicos e de estudos relacionados à modernização da administração pública.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

Produto: -

Un. Medida: -

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2201 Brasil Moderniza

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21CQ Gestão do Governo Digital

Descrição

Gestão do governo digital e dos serviços compartilhados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e
fundacional, por meio da promoção, coordenação e execução de ações e projetos que objetivem:
i) transformação digital de serviços públicos, de modo a permitir e ampliar aos cidadãos, pessoas jurídicas e entes públicos o acesso aos
serviços públicos sem a necessidade de atendimento presencial;
ii) a simplificação de serviços públicos, com foco na experiência do usuário do serviço;
iii) proporcionar a adequada governança e compartilhamento de dados;
iv) a disponibilização, em plataforma única, do acesso a informações e a prestação direta de serviços públicos;
v) identificar o usuário dos serviços públicos de forma segura, bem como permitir a sua adequada autenticação na plataforma única;
vi) a oferta de plataformas e serviços compartilhados de tecnologia da informação e comunicação;
vii) a promoção e atuação integrada e sistêmica entre os órgãos e entidades envolvidos na prestação dos serviços públicos;
viii) planejamento, coordenação, oferta e manutenção de soluções e serviços relacionados à tecnologia da informação e comunicação,
ix) à promoção da segurança da informação;
x) à orientação de caráter normativo no SISP, com o intuito de promover a governança e gestão integradas de TIC.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

2209 Brasil, Nosso Propósito

20U4 Governança do Patrimônio Imobiliário da União

Descrição

Promoção de ações voltadas para: ampliação da governança e dos mecanismos de administração do patrimônio imobiliário da União; racionalização do uso e ocupação dos imóveis; desinvestimento e alienação dos imóveis inservíveis para a administração pública; rentabilização dos ativos com a modelagem de novos modelos de negócios e constituição de fundos imobiliários lastreados imóveis da União; ampliação das ações de caracterização dos bens da União – demarcação, cadastro, registro, avaliação e contabilização; ampliação das ações de destinação de bens da União para apoio aos programas de regularização fundiária urbana e rural e provisão habitacional, em articulação com os demais entes federativos; destinação e regularização com titulação de áreas para comunidades tradicionais; destinação e regularização de áreas em apoio a projetos e programas de infraestrutura, bem como projetos econômicos de interesse nacional; desenvolvimento e modernização das bases de informações e sistemas para administração do patrimônio imobiliário da União; racionalização e automação dos processos de administração do patrimônio; modernização dos processos de gestão das receitas patrimoniais; aperfeiçoamento dos canais de relacionamento com a sociedade e; provisão dos recursos necessários para qualificação da infraestrutura e dos meios para funcionamento da unidade central e das unidades descentralizadas.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21C5 Elaboração de Estudos e Avaliação de Projetos de Investimentos do Governo Federal

Descrição

Elaboração de estudos técnicos e os demais procedimentos necessários à viabilidade e avaliação de projetos de investimentos do Governo Federal, tais como infraestrutura e de reestruturação de empresas estatais federais, entre outros, que tenham potencial de: (i) viabilizar o planejamento de longo prazo, (ii) aumentar a participação do setor privado nos investimentos, (iii) de melhorar a qualidade e reduzir os custos de obras e serviços de infraestrutura no país, incluindo despesas conexas, (iv) auxiliar na tomada de decisão com relação à participação no capital de empresas estatais federais.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4743 Coordenação e Governança das Empresas Estatais Federais

Descrição

Aperfeiçoamento da atuação do Estado enquanto acionista das empresas estatais federais, com vistas a potencializar os investimentos em benefício da sociedade.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

8690 Fiscalização e Controle do Uso e Ocupação de Imóveis da União

Descrição

Realização de vistorias para verificação das características físicas e cadastrais de imóveis e territórios; monitoramento das ações de fiscalização; realização de análises espaciais acerca da ocupação dos imóveis e territórios e demais ações de controle de utilização, com o objetivo de preservar as características imobiliárias no controle da destinação e utilização do patrimônio imobiliário da União.

Produto: **Imóvel fiscalizado**

Un. Medida: **unidade**

2211 Inserção Econômica Internacional

20QN Gestão de Assuntos Internacionais

Descrição

Apoio à gestão dos processos de assuntos internacionais do País, com a finalidade de subsidiar e implementar a tomada de decisões.

Produto: **Pleito avaliado**

Un. Medida: **unidade**

20TU Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior

Descrição

Manutenção, desenvolvimento e modernização de sistemas informatizados de comércio exterior a fim de simplificar e dar maior celeridade e segurança aos procedimentos relacionados às operações de exportação e importação; processar e controlar as operações de comércio exterior; permitir a coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações relacionadas às importações e exportações brasileiras; garantir a manutenção dos sistemas desenvolvidos no âmbito do projeto do Portal Único de Comércio Exterior.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20ZO Promoção, Fiscalização e Gestão do Comércio Exterior

Descrição

Desenvolvimento e implementação de atividades relacionadas às Negociações Internacionais, às investigações de defesa comercial, avaliações de interesse público e de investigações de fraude de origem, ao Plano Nacional da Cultura Exportadora, à realização de Missões Comerciais, à promoção de Encontros de Comércio Exterior, promoção do Comércio Exterior, aprimoramento de inteligência comercial, visando promover e gerir o comércio exterior, proteger a indústria nacional contra práticas desleais e ilegais de comércio e surtos de importação.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TT Promoção do Desenvolvimento do Setor de Comércio e Serviços

Descrição

Fortalecimento do desenvolvimento do setor terciário a fim de solucionar gargalos e desafios, considerando as oportunidades de mercado, a dinâmica do mercado consumidor brasileiro e a competitividade do setor.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

210D Fomento à Inovação, Empreendedores, Artesãos e Empresas

Descrição

Promoção ao desenvolvimento de artesanato, potenciais empreendedores, micro empreendedores individuais e empresas, além do fomento da inovação nas empresas, implementação de sistemas, contribuição para a qualificação profissional e elaboração de políticas de inovação.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

210E Promoção do Desenvolvimento Industrial

Descrição

Promoção da capacidade competitiva do setor produtivo brasileiro para buscar a superação de gargalos das cadeias produtivas frente à dinâmica concorrencial internacional.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21B0 Promoção da Concorrência, Competitividade e Melhoria Regulatória

Descrição

Avaliação e proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica, melhoria regulatória e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais. Promoção da concorrência e aperfeiçoamento dos modelos de regulação econômica, com ênfase em políticas públicas que promovam a eficiência econômica e a produtividade da economia. Apoio à elaboração, monitoramento e avaliação de programas do plano plurianual relacionados a temas microeconômicos e regulatórios. Análise de Impacto Regulatório (RIA).

Produto: **Manifestação realizada**

Un. Medida: **unidade**

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20Z6 Gestão de Políticas Econômicas e Fiscais

Descrição

Planejamento da estratégia fiscal de médio e longo prazo;
Análise dos pleitos de financiamento público e provimento de operações de fomento e subvenções;
Gestão de ativos da União;
Gestão de passivos da União;
Acompanhamento da gestão fiscal e financeira de estados e municípios;
Gestão da administração financeira e fiscal;
Gestão da contabilidade e informações de custo do setor público; e
Provimento de informações orçamentárias, financeiras, fiscais, contábeis e de custo.

A ação envolve um conjunto de operações realizadas de modo contínuo e permanente, que resultam em inúmeros produtos e serviços necessários à manutenção da ação de Governo, tais como: Plano Estratégico Fiscal; Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal; captação de recursos pela realização de leilões de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi); Boletim de Avaliação de Políticas Públicas; políticas e execução de garantias e contragarantias, de subvenções, de análises de investimentos, de gestão de Fundos Centralizados, de gestão de haveres financeiros e mobiliários, de gestão de passivos contingentes; Programa de Ajuste Fiscal; análises de operações de crédito para Estados e municípios; Manuais de Contabilidade e Demonstrativos Fiscais; Plano de Contas aplicado ao Setor Público; Decreto de Programação Orçamentária e Financeira; Cronograma de Desembolso Mensal; Manuais e Metodologia de Apuração de Custos no Setor Público; Boletim de Finanças Públicas de Estados e Municípios; Balanço do Setor Público Nacional; Gestão de Riscos Fiscais; Relatórios mensais e anuais sobre a dívida pública; Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Relatório de Gestão Fiscal; Resultado do Tesouro Nacional; Balanço Geral da União. Elaboração de propostas de políticas com avaliação, de forma acurada, de seus impactos sobre a economia; acompanhamento dos indicadores econômicos e fiscais, de forma a aferir a eficiência das medidas de política econômica, bem como avaliar a conveniência e a oportunidade de implementar correção dos rumos; elaboração de projeções para evolução da economia e para os parâmetros do orçamento; avaliação dos impactos econômicos e fiscais de proposições legislativas.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20Z7 Gestão de Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil

Descrição

Implantação, manutenção, adequação e produção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, com vistas a oferecer suporte aos órgãos centrais, setoriais e executores da gestão pública, bem como a produção, manutenção, Implantação e adequação dos sistemas internos estruturantes da Secretaria do Tesouro Nacional, com destaque para os que tratam da gestão dos haveres da União, do controle da dívida pública e do endividamento dos Estados e Municípios, das informações contábeis e fiscais do Setor Público Brasileiro, da programação financeira da União e a contabilidade governamental. Incluindo o planejamento, desenvolvimento e a implantação do projeto do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI. Complementação, implementação, manutenção e gerenciamento de sistemas informatizados e especializados relativos às atribuições da Secretaria de Acompanhamento Econômico e relacionadas também aos assuntos de interesse do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20Z8 Acompanhamento e Controle de Atividades Econômicas

Descrição

Avaliação e/ou proposição de novos marcos e critérios regulatórios e instrumentos de políticas públicas setoriais, visando à eficiência econômica e ao funcionamento de mercados em ambientes concorrenciais;
Emissão de autorização e fiscalização para a distribuição gratuita de prêmios e captação de poupança popular;
Autorização e fiscalização de planos de sorteios relativos às extrações lotéricas vinculadas a corrida de cavalos (sweepstakes), bem como de outras modalidades de loteria turfística autorizadas;
Autorização, homologação, fiscalização e monitoramento das loterias exploradas pela Caixa Econômica Federal;
Autorização e fiscalização das operações de distribuição gratuita de prêmios e planos de extrações lotéricas, visando a assegurar o absoluto cumprimento dos direitos dos consumidores.

Produto: **Acompanhamento realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8861 Gestão e Aprimoramento do Processo de Planejamento e Orçamento

Descrição

Desenvolvimento de atividades inerentes à elaboração, ao monitoramento, à revisão do Plano Plurianual, à avaliação de Políticas Públicas e Subsídios da União e à gestão do Orçamento Público.

Produto: **Atividade desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

25103 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20VG Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais

Descrição

Disseminação de dados relativos aos processos administrativos por meio da Internet, como forma de permitir aos interessados o acompanhamento processual. Agilização de informações e desenvolvimento de controles técnico-administrativos.
Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados da Receita Federal do Brasil.
Fornecimento de estrutura técnica e administrativa, de serviços e equipamentos de informática ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), como forma de gerir com celeridade e precisão os processos administrativos em julgamento.
Manutenção e aperfeiçoamento permanente dos sistemas informatizados que dão suporte às atividades de controle e administração dos tributos e contribuições de competência da Receita Federal do Brasil e às atividades de controle aduaneiro.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219L Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais

Descrição

Destinação da arrecadação da taxa de utlização do selo de controle da rotulagem, marcação ou numeração, pelos importadores, arrematantes, comerciantes ou repartições fazendárias, de produtos estrangeiros cujo controle entenda necessário, bem como prescrever, para estabelecimentos produtores e comerciantes de determinados produtos nacionais, sistema diferente de rotulagem, etiquetagem obrigatoriedade de numeração ou aplicação de selo especial que possibilite o seu controle quantitativo, à Casa da Moeda do Brasil.

Destinação da arrecadação da taxa de ocupação dos equipamentos contadores de produção nos estabelecimentos industriais fabricantes de cigarros, que estão obrigados à instalação de equipamentos contadores de produção, bem como de aparelhos para o controle, registro, gravação e transmissão dos quantitativos medidos na forma, condições e prazos estabelecidos pela RF, à Casa da Moeda do Brasil.

Produto: **Selo fiscal produzido**

Un. Medida: **milhão de unidades**

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita

Produto: -

Un. Medida: -

2237 Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira

Descrição

Direção, supervisão, orientação, coordenação e execução dos serviços de auditoria, fiscalização e arrecadação tributária e controles aduaneiros, inclusive no que diz respeito a alfandegamento de áreas e recintos, visando combater a sonegação fiscal, o contrabando e o descaminho, incluindo, também, o fornecimento à Secretaria da Receita Federal do Brasil de materiais capazes de aperfeiçoar e intensificar o exercício das atividades finalísticas da instituição.

Produto: **Ação fiscal realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

25104 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2244 Recuperação de Créditos, Consultoria, Representação Judicial e Extrajudicial da Fazenda Nacional

Descrição

Garantia do ingresso de receitas para a União e para o FGTS, por meio da Apuração da liquidez e certeza da Dívida Ativa da União e do FGTS, tributária ou de qualquer outra natureza, inscrevendo-a para cobrança amigável ou judicial; representação privativa da União na execução de sua Dívida Ativa de caráter tributário, e Defesa dos interesses da União em matéria fiscal. Dotar a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN de recursos de tecnologia da informação, necessários a sustentação do órgão inclusive na sua interface com a sociedade, garantindo a capacidade operativa ao ambiente de Tecnologia da Informação da PGFN, através da Disponibilidade e Atualização do Ambiente de TI, tanto no que se refere aos sistemas quanto à Infra-estrutura. Além disso, promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos
serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional, por meio de realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores,
quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Crédito arrecadado**

Un. Medida: **milhão de reais**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

25203 Comissão de Valores Mobiliários

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

210J Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários

Descrição

Esta ação orçamentária envolve atividades dos quatro grupamentos de macroprocessos finalísticos da cadeia de valor da CVM: (i) Normatização; (ii) Supervisão; (iii) Sanção ao infratores; e (iv) Orientação aos participantes.
De forma mais detalhada, o conjunto de atividades desenvolvidas no âmbito desta ação incluem: i) elaboração, edição e divulgação de normas para o mercado; ii) acompanhamento e monitoramento da conduta dos participantes do mercado à luz das normas estabelecidas; iii) realização de inspeções, in loco ou virtualmente, sobre as atividades realizadas pelos participantes do mercado; iv) investigação de situações potencialmente irregulares com a aplicação das sanções cabíveis quando da confirmação da materialidade e autoria dos ilícitos; (v) implantação e gestão de um sistema de supervisão baseada em risco, e com uso intensivo de tecnologia da informação, que permita o cumprimento dos mandatos legais institucionais de forma eficiente e efetiva; e vi) divulgação de orientações e informações aos participantes do mercado, inclusive aos investidores, e ao público em geral.
Os objetivos das atividades acima destacadas é o cumprimento da missão institucional de zelar pela integridade, pela eficiência e pelo desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

Produto: **Supervisão realizada**

Un. Medida: **unidade**

25208 Superintendência de Seguros Privados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20VH Supervisão, Regulação e Orientação dos Mercados de Seguros, Resseguros, Capitalização e Previdência Complementar Aberta

Descrição

Regulação, supervisão e orientação dos mercados de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização, em linha com sua missão institucional de estimular o desenvolvimento do setor, garantindo a livre concorrência, estabilidade e respeito ao consumidor, e consoante a política de supervisão baseada em riscos, protegendo os interesses da sociedade por meio da normatização dos mercados, quando identificada sua necessidade; do monitoramento e fiscalização do mercado supervisionado e de seus produtos; da instauração e decisão de processos administrativos sancionadores, quando necessário; da modernização dos procedimentos de supervisão; e do relacionamento com o Poder Público e com os demais atores nacionais e internacionais.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

25296 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214I Gestão da metrologia legal e de avaliação da conformidade

Descrição

Manutenção dos laboratórios e das atividades de metrologia e avaliação da conformidade a fim de garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Produto: **Laboratório mantido**

Un. Medida: **unidade**

214J Fiscalização em Metrologia e Qualidade

Descrição

Fiscalização em metrologia e qualidade, por meio da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro (RBMLQ-I), para garantir a confiabilidade nas medições e nos produtos que envolvam saúde, segurança e relações de consumo regulamentadas pelo Inmetro.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

25297 Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

21B2 Gestão e Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Descrição

Aquisição, manutenção e implementação de recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, incluindo licenças e acessos a bases de dados, de forma a garantir a operacionalidade do INPI e a excelência na prestação de serviços para a proteção eficiente da propriedade industrial

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade de serviço técnico**

25298 Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2212 Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade

210L Promoção do Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Inovação na área de atuação da Suframa

Descrição

Apoio e estímulo a programas, projetos e iniciativas e elaboração de estudos na área de atuação da Suframa para promover o desenvolvimento econômico, científico, tecnológico e de inovação na região da Amazônia Ocidental e nos municípios de Macapá e Santana (AP).

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

25300 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2215 *Política Econômica e Equilíbrio Fiscal*

00M6 Concessão de Bolsas para Pesquisa Econômica

Descrição

Concessão de bolsas a estudantes graduandos e graduados, a mestres e mestrandos, a doutores e doutorandos e outros auxílios de pesquisa aos pesquisadores e aos auxiliares, visando incentivar e promover a pesquisa sócio-econômica aplicada e o estudo das políticas públicas.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro

Descrição

Produção e apoio à realização de estudos e pesquisas sócio-econômicos de caráter analítico e prospectivo sobre os desafios para o desenvolvimento do País e suas soluções e atendimento ao acordo de cooperação técnica com o organismo internacional "CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e Caribe". Edição e publicação de boletins conjunturais, revistas, livros e anais referentes a temas de interesse para a condução das políticas públicas e a resultados de estudos e pesquisas elaborados ou apoiados pela instituição. Organização e apoio a eventos para a disseminação de conhecimentos sobre os desafios e alternativas para o desenvolvimento do país. Constituição de um centro de custos administrativos dos programas. A ação visa produzir conhecimento para aperfeiçoar as políticas públicas e contribuir para o planejamento do desenvolvimento brasileiro por meio da síntese, diagnóstico, análise, reflexão e prospecção de alternativas e estratégias de desenvolvimento nacional a médio e longo prazos, nos seguintes eixos temáticos: 1. Inserção internacional soberana; 2. Macroeconomia para o pleno emprego; 3. Fortalecimento do Estado, das instituições e da democracia; 4. Estrutura produtivo-tecnológica avançada e regionalmente articulada; 5. Infraestrutura e logística de base; 6. Proteção social e geração de oportunidades; e 7. Sustentabilidade ambiental, de modo a prover suporte técnico aos centros decisórios de governo para identificação de desafios e oportunidades de desenho e formulação das agendas de política pública. Aperfeiçoar os instrumentos de suporte aos processos de gestão em suas mais variadas dimensões, visando à melhoria da produção, da sistematização e da disseminação de conhecimentos sobre os desafios do desenvolvimento do país e suas soluções. Divulgar informações, conhecimentos, estudos, pesquisas e opiniões a respeito de temas sociais e econômicos e ampliar o debate acerca de alternativas de políticas públicas. Formar e capacitar recursos humanos, inclusive em pós-graduação, preferencialmente servidores públicos, como forma de contribuir para o aprimoramento de pesquisadores e gestores na discussão da temática do desenvolvimento nacional. Proporcionar oportunidades de capacitação contínua, por intermédio de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento, especialização e extensão, de estágios e da participação em seminários sobre perspectivas do desenvolvimento brasileiro. Excepcionalmente os recursos desta ação cobrirá despesas administrativas em geral diretamente vinculadas às atividades finalísticas e indispensáveis ao cumprimento dos objetivos do Órgão.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

25301 *Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*

0032 *Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo*

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20U6 Pesquisas e Estudos Estatísticos e Geocientíficos

Descrição

Produção e divulgação de informações de natureza estatística - demográfica, socioeconômica - e geocientífica - geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental - necessárias à compreensão das realidades nacionais, de modo a subsidiar e fundamentar ações de planejamento na área pública e privada e o estabelecimento de políticas públicas, contribuindo para o processo de desenvolvimento e consolidação da cidadania.

Produto: **Informação disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

20U7 Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico

Descrição

Fornecimento de informações demográficas, sociais, econômicas e ambientais com o objetivo de subsidiar o estabelecimento de políticas públicas e fundamentar ações de planejamento públicas e privadas.

Produto: **Censo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20U5 Ensino de Graduação e Pós-Graduação em Estatísticas e Geociências

Descrição

Realização de curso de Graduação em Estatística, de pós-graduação lato sensu em Análise Ambiental e Gestão do Território e de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) em População, Território e Estatísticas Públicas, para formar, aperfeiçoar e especializar profissionais das áreas de Estatística, Pesquisas Sociais e de Geociências. Realização de estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias com vistas a contribuir com o enfrentamento dos problemas brasileiros, e o aperfeiçoamento técnico-científico e cultural do país.

Produto: **Aluno matriculado**

Un. Medida: **unidade**

25302 Fundação Escola Nacional de Administração Pública

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20U9 Desenvolvimento de Competências de Agentes Públicos

Descrição

Seleção, formação, capacitação, aperfeiçoamento, e desenvolvimento de competências da força de trabalho da Administração Pública, visando melhorar a capacidade de governo na gestão e a efetividade das políticas públicas.

Produto: **Capacitação realizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

216R Desenvolvimento de Iniciativas de Inovação, Estudos, Pesquisas e Publicações

Descrição

Desenvolvimento, disseminação e premiação de iniciativas de inovação, estudos, pesquisas e publicações com o intuito de fomentar, difundir e prospectar conhecimento na área de gestão pública, de forma a subsidiar decisão para políticas públicas, processos de governo e serviços do Estado.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

25903 Fundo de Compensação e Variações Salariais

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0023 Obrigações com a Garantia de Contratos de Financiamento Habitacional

Descrição

Despesas com contratos de financiamento habitacional averbados na Apólice do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação.

Produto: -

Un. Medida: -

0467 Cobertura de Saldo Residual de Contratos de Financiamentos Firmados no Sistema Financeiro de Habitação (SFH)

Descrição

Ressarcimento de 90% dos sinistros de crédito quando o produto da alienação do imóvel retomado não for suficiente para cobrir a totalidade do saldo devedor existente nos contratos assinados até 31.01.1984.
Despesas relacionadas à liquidação de saldos residuais de financiamentos firmados no Sistema Financeiro de Habitação com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salarias.
Liquidação das obrigações remanescentes do extinto Seguro de Crédito do Sistema Financeiro de Habitação.

Produto: -

Un. Medida: -

0617 Operacionalização do Fundo de Compensação e Variações Salariais - FCVS

Descrição

Ressarcimento pelos custos incorridos pela Caixa Econômica Federal na administração do FCVS, relativos à habilitação, à homologação e à novação de contratos habitacionais, à arrecadação de contribuições, ao controle financeiro, contábil e orçamentário, à auditoria, ao cálculo atuarial, à manutenção de sistemas e às demais atividades requeridas, sendo a taxa de administração efetiva definida em Resolução do Conselho Curador do FCVS – CCFCVS.
Remunerar a Caixa Econômica Federal pela administração do FCVS com base no artigo 25 da Lei nº 10.150, de 21/12/2000 e pela administração dos direitos e obrigações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH com base no artigo 1º da Lei nº 12.409, de 25/05/2011.

Produto: -

Un. Medida: -

25916 Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20AP Serviços de Auditoria e Controle

Descrição

Realização de exames nos registros e documentos contábeis, com vistas ao controle da legalidade, legitimidade e economicidade da aplicação dos recursos do Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC, para cumprir a determinação legal de contratação de auditoria externa.

Produto: **Auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0473 Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997)

Descrição

Honra dos avais das operações seguradas, até o limite ajustado, que estejam inadimplentes e cujo pagamento tenha sido pedido pelo agente financeiro responsável pela operação.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

26000 Ministério da Educação

26101 Ministério da Educação - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a educação básica nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para o desenvolvimento de programas, cursos, eventos de capacitação, pesquisas, estudos, projetos de inovação, materiais, plataformas, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais da educação, de estudantes de nível superior, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e profissionais militares que apoiam as escolas cívico-militares visando à melhoria da qualidade do ensino, levando em conta as especificidades das modalidades da educação especial, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação bilíngue de surdos, da educação de jovens e adultos. Capacitação e formação, para o atendimento educacional especializado, para a valorização das tradições culturais brasileiras e para a educação dos povos ciganos e populações em situação de itinerância e para a educação dos demais povos e comunidades tradicionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

15R4 Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio à execução de planos de ampliação e expansão dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais e por meio da ampliação e adequação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. E apoio à execução de planos de reestruturação e adaptação dessas instituições para a melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219U Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ao funcionamento dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Colégio Pedro II, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante pequenas obras, reformas, adaptações, aquisições ou reposições de materiais que não caracterize expansão da estrutura já existente, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21D6 Implementação de Centros de Referência dos Institutos Federais

Descrição

Implementação dos Centros de Referência dos Institutos Federais, unidades dos institutos federais criadas para o desenvolvimento de planos, programas e projetos relacionados à educação profissional e tecnológica, em conformidade com a Portaria MEC nº 1.291/2013, por meio da aquisição de materiais, equipamentos e de ações de custeio para início do funcionamento, visando à execução de planos, programas e projetos, destinados às promoção de pesquisa aplicada, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade; desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais; estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

00P1 Apoio à Residência em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio de treinamento em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00QC Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito do Programa Mais Médicos, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

152X Ampliação e Reestruturação de Instituições Militares de Ensino Superior

Descrição

Reestruturação, ampliação e modernização da estrutura física e acadêmica de Instituições Militares de Ensino Superior, incluindo reforma, construção, aquisição de equipamentos, materiais e serviços, entre outras atividades que possibilitem aumentar a oferta de vagas.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15R3 Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio à execução de planos de consolidação e reestruturação das Instituições Federais de Ensino Superior, por meio da aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, que proporcionem a consolidação, e por meio da ampliação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Apoio à execução de planos de reestruturação nas Instituições Federais de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e de laboratórios; da locação de veículos e máquinas necessários para a reestruturação; e do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219V Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Educação Superior

Descrição

Apoio ao funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal; manutenção de infraestrutura física mediante reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias ao funcionamento das unidades.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21D7 Programa de Apoio para a Expansão da Educação Online em Universidades Federais – Reuni Digital

Descrição

Apoio para a ampliação do acesso e permanência na educação superior pública, com foco na reestruturação da oferta de educação a distância pela rede de instituições federais de ensino superior, por meio da ampliação da infraestrutura de tecnologia, bem como aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, e por meio da adequação da estrutura física, compreendendo serviços, obras e instalações. Otimização da oferta de vagas das instituições de ensino superior na educação a distância. Apoio ao funcionamento das atividades de educação a distância das instituições federais de ensino superior, também por meio de ações de qualificação e capacitação de pessoal.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

6344 Regulação e Supervisão dos Cursos de Graduação e de Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior

Descrição

Realização de atividades relacionadas à regulação e à supervisão do ensino superior, zelando para que a legislação educacional seja cumprida e induzindo a oferta da educação superior em áreas estratégicas e a elevação da qualidade da educação, por meio do estabelecimento de diretrizes para a expansão dos cursos e instituições; da avaliação da conformidade às diretrizes curriculares nacionais; e de parâmetros de qualidade de cursos e instituições.

Produto: **Ato regulatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

26104 Instituto Nacional de Educação de Surdos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

6016 Educação Especial

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

26105 Instituto Benjamin Constant

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

00P1 Apoio à Residência em Saúde

Descrição

Concessão de bolsas aos residentes, com objetivo de proporcionar, por meio de treinamento em serviço, melhor qualificação dos egressos de cursos da área da saúde em programas de formação nas respectivas especialidades para o desenvolvimento dos programas de Residência Médica, de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde vinculados às Instituições Federais de Ensino Superior. Todos os programas devem ser autorizados, reconhecidos e ter renovado seu reconhecimento, bem como avaliados pelas respectivas Comissões Nacionais de Residência Médica (CNRM) e Multiprofissional em Saúde (CNRMS), e os residentes selecionados por meio de edital público, conforme a legislação vigente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

6016 Educação Especial

21CO Funcionamento das Instituições Federais de Educação Especial

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica no Instituto Nacional de Educação de Surdos e Instituto Benjamin Constant, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

26201 Colégio Pedro II

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26230 Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26231 Universidade Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26232 Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26233 Universidade Federal do Ceará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26234 Universidade Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26235 Universidade Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26236 Universidade Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26237 Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26238 Universidade Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26239 Universidade Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26240 Universidade Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26241 Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26242 Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26243 Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26244 Universidade Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26245 Universidade Federal do Rio de Janeiro

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

7XE1 Reconstrução e Modernização do Museu Nacional

Descrição

Ações necessárias à reconstrução do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). A FASE 1 consiste em proposta conceitual e projetos (básicos e executivos) arquitetônicos e museológicos; consolidação e recuperação estrutural, restauração das fachadas e reconstrução da cobertura. A FASE 2 objetiva a recuperação das áreas internas. A FASE 3, a implantação das novas exposições.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26246 Universidade Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26247 Universidade Federal de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26248 Universidade Federal Rural de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26249 Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26250 Fundação Universidade Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26251 Fundação Universidade Federal do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26252 Universidade Federal de Campina Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26253 Universidade Federal Rural da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26254 Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26255 Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26256 Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26257 Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26258 Universidade Tecnológica Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26260 Universidade Federal de Alfenas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26261 Universidade Federal de Itajubá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26262 Universidade Federal de São Paulo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26263 Universidade Federal de Lavras

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26264 Universidade Federal Rural do Semi-Árido

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26266 Fundação Universidade Federal do Pampa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26267 Universidade Federal da Integração Latino Americana

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26268 Fundação Universidade Federal de Rondônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26269 Fundação Universidade do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26270 Fundação Universidade do Amazonas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26271 Fundação Universidade de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26272 Fundação Universidade Federal do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26273 Fundação Universidade Federal do Rio Grande

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26274 Universidade Federal de Uberlândia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26275 Fundação Universidade Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26276 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26277 Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26278 Fundação Universidade Federal de Pelotas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26279 Fundação Universidade Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26280 Fundação Universidade Federal de São Carlos

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26281 Fundação Universidade Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26282 Fundação Universidade Federal de Viçosa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

20RI Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Descrição

Manutenção das instituições por meio de gestão administrativa, financeira e técnica, propiciando condições de funcionamento da educação básica nas instituições federais de ensino, inclusive Colégio Pedro II, de modo a atender adequadamente as demandas e especificidades dos estudantes dessas instituições. Assistência ao educando; aquisição, elaboração, produção e distribuição de material didático-pedagógico e especializado; aquisição de material de consumo e permanente; elaboração de processos para a contratação de serviços de pessoas físicas e jurídicas; diárias, passagens, realização e participação em eventos, investimentos em obras e instalações, ampliação, reforma e adaptação, observados os limites da legislação vigente.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26283 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26284 Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26285 Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26286 Fundação Universidade Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26290 Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RM Exames e Avaliações da Educação Básica

Descrição

Realização de levantamentos periódicos de dados sobre o rendimento dos alunos e sobre as condições de oferta do ensino por meio da aplicação de provas e questionários para medir habilidades e competências. Aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) para avaliar a educação infantil (creche e pré-escola), as séries iniciais do ensino fundamental (aplicação ao 2º e 5º anos), as séries finais do ensino fundamental (aplicação ao 9º ano) e o ensino médio (aplicação à 3ª série); Aplicação anual do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) para aferir se seus participantes demonstram, ao final do ensino médio, individualmente, domínio dos princípios científicos e tecnológicos que presidem a produção moderna e se detém conhecimento das formas contemporâneas de linguagem; Aplicação anual do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), no país e no exterior, para certificação de jovens e adultos que não concluíram o ensino fundamental e médio na idade própria; Aplicação anual da Avaliação para certificação da proficiência em Português como língua estrangeira (Certificado de Proficiência de Língua Portuguesa para Estrangeiros - Celpe-Bras); Aplicação, conforme regras da OCDE, do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (PISA), com o objetivo de avaliar a capacidade dos estudantes, aos 15 anos de idade, de adquirirem conhecimentos e habilidades essenciais para a participação cidadã; e outros exames e avaliações relacionados à educação básica. Realização de análises sobre desempenho dos estudantes; estudos de fatores associados; elaboração e validação de instrumentos; construção de indicadores; e realização de estudos comparativos que permitam avaliar competências e habilidades de estudantes, inclusive em colaboração com outros países, visando a subsidiar ações para as reformas educacionais e melhoria da qualidade na educação básica no Brasil.

Produto: **Pessoa avaliada**

Un. Medida: **unidade**

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação externa das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo, inclusive por meio de visita in loco; elaboração de indicadores de qualidade da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; operacionalização do processo de avaliação para fins de revalidação de diplomas obtidos no exterior e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21B5 Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Realização de avaliação, estudos e pesquisas educacionais sobre o desenvolvimento da EPT nacional, a partir de levantamentos estatísticos, contemplando: a discriminação de seus resultados quantitativos absolutos, em seus diversos níveis de agregação; indicadores de qualidade da oferta de cursos e instituições; supervisões in loco; avaliação da aprendizagem dos conhecimentos e habilidades, incluindo os cenários de práticas e a inserção profissional dos egressos; estudos comparados internacionais; bem como o desenvolvimento de sistemas e/ou plataformas de organização e disponibilização das informações necessárias ao planejamento, gestão, monitoramento e avaliação da EPT.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Descrição

Apoio técnico a políticas educacionais por meio de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, especialmente o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 24/06/2014), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

Produto: **Estudo publicado**

Un. Medida: **unidade**

4014 Censo Escolar da Educação Básica

Descrição

Realização de levantamento detalhado de informações sobre escolas, turmas, alunos, profissionais da educação em sala de aula e gestores escolares, realização do controle de qualidade das informações prestadas, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação básica. Realização de atividades relacionadas ao Censo Escolar, em parceria com as secretarias estaduais e municipais de educação, como o desenvolvimento de formulários, instrumentos, procedimentos e treinamento de equipes e de multiplicadores estaduais e municipais. Realização de ações para a modernização do processo de coleta e análise dos dados, de forma a garantir maior precisão e transparência às informações do Censo Escolar.

Produto: **Censo realizado**

Un. Medida: **unidade**

6503 Censo da Educação Superior

Descrição

Realização de levantamento detalhado de informações sobre instituições de educação superior em suas diferentes formas de organização acadêmica e categorias administrativas, cursos, alunos, docentes, técnicos administrativos e infraestrutura, com o objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de ações que visem ao aumento do acesso e à melhoria da qualidade na educação superior. Realização do controle de qualidade das informações prestadas e demais atividades relacionadas ao Censo da Educação Superior.

Produto: **Censo realizado**

Un. Medida: **unidade**

26291 Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RJ Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Descrição

Incentivo e promoção da formação inicial e continuada para a educação básica nas modalidades presencial, semipresencial e a distância. Apoio técnico, pedagógico e financeiro para o desenvolvimento de programas, cursos, eventos de capacitação, pesquisas, estudos, projetos de inovação, materiais, plataformas, avaliações, mobilidade nacional e internacional de profissionais da educação, de estudantes de nível superior, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e profissionais militares que apoiam as escolas cívico-militares visando à melhoria da qualidade do ensino, levando em conta as especificidades das modalidades da educação especial, da educação escolar indígena, da educação do campo, da educação escolar quilombola, da educação bilíngue de surdos, da educação de jovens e adultos. Capacitação e formação, para o atendimento educacional especializado, para a valorização das tradições culturais brasileiras e para a educação dos povos ciganos e populações em situação de itinerância e para a educação dos demais povos e comunidades tradicionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

0487 Concessão de Bolsas de Estudo no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no país e no exterior e demais auxílios a elas vinculados, tais como AUXPE, taxas escolares, auxílio instalação, auxílio deslocamento, adicional localidade, diárias, passagens e seguro saúde. Promoção da formação de recursos humanos de alto nível nos âmbitos acadêmico, científico, tecnológico e de inovação no país e no exterior, proporcionando aos discentes, especialistas, docentes e pesquisadores, o suporte financeiro necessário para o desenvolvimento de estudos e projetos de pesquisa. Apoio a projetos acadêmicos, científicos, tecnológicos e de inovação no país e em cooperação com outros países e instituições internacionais parceiras. Concessão de bolsas de estudo no exterior e demais auxílios a elas vinculados para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades da Educação Básica. Premiação de pesquisadores cujos trabalhos tenham relevância e aplicação efetiva em problemas reais da sociedade, bem como aqueles que sejam reconhecidos internacionalmente. Promoção do apoio necessário ao desenvolvimento científico e tecnológico, estimulando a relação entre as universidades e o setor produtivo não acadêmico e o registro de patentes. Promoção da integração educacional, cultural e científica com países parceiros por meio da formação de discentes, docentes e pesquisadores estrangeiros no Brasil e em seus países de origem e de discentes, docentes e pesquisadores brasileiros no exterior, estimulando a inovação e a criação de redes de pesquisa e a internacionalização das instituições de ensino superior brasileiras.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2317 Acesso à Informação Científica e Tecnológica

Descrição

Manutenção e ampliação do Portal de Periódicos da CAPES, que possui amplitude nacional e congrega as principais coleções de revistas científicas e bases de referências bibliográficas e de patentes. A finalidade do Portal de Periódicos é disponibilizar a discentes, docentes, pesquisadores, universidades, institutos de pesquisa e organizações públicas e privadas um conjunto de informações científicas e tecnológicas atuais, publicadas em periódicos indexados, de forma rápida e eficaz, necessários ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

Produto: **Acesso realizado**

Un. Medida: **milhar**

5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais

20RN Avaliação da Educação Superior e da Pós-Graduação

Descrição

Realização da avaliação de instituições de educação superior, dos cursos de graduação, dos programas de pós-graduação, das propostas de novos cursos de mestrado e doutorado, dos projetos de pesquisa e candidaturas ao fomento, dos programas de formação, valorização e capacitação de profissionais, com articulação entre educação básica e superior. Realização do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE para avaliação dos estudantes dos cursos de graduação; do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida); e de outros exames e avaliações da educação superior. Avaliação externa das instituições de educação superior, de cursos de graduação e de Escolas de Governo, inclusive por meio de visita in loco; elaboração de indicadores de qualidade da educação superior, instrumentos e metodologias para avaliação; gestão do banco de avaliadores da educação superior e banco nacional de itens da Educação Superior; acompanhamento do processo de autoavaliação institucional; avaliações internacionais da educação superior em articulação com organismos do exterior; operacionalização do processo de avaliação para fins de revalidação de diplomas obtidos no exterior e demais iniciativas relacionadas à avaliação da educação superior, inclusive da pós-graduação.

Produto: **Avaliação realizada**

Un. Medida: **unidade**

26292 Fundação Joaquim Nabuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6294 Promoção de Cursos para o Desenvolvimento Local Sustentável

Descrição

Promoção de debates com as universidades e a sociedade; identificação e promoção de programas de formação profissional e universitária e ampliação das ofertas de estágio;e formulação e desenvolvimento de programas e qualificação profissional para a melhoria do desempenho da gestão pública, com a finalidade de melhorar a formulação e implementação de políticas públicas e preparar jovens e adultos de organizações governamentais e não-governamentais para o desenvolvimento de competências e habilidades para a atuação profissional.

Produto: **Curso realizado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5014 Estatísticas e Avaliações Educacionais

4000 Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais

Descrição

Apoio técnico a políticas educacionais por meio de pesquisas, estudos, avaliações, análises estatísticas, diagnósticos, soluções tecnológicas e construção de indicadores. Realização de estudos, pesquisas, avaliações, planos e projetos nas áreas das ciências sociais, econômicas, educacionais, de políticas públicas, comportamentais, estatísticas, científicas e tecnológicas, com o objetivo de subsidiar a (re)formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas e ações públicas, especialmente o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005 de 24/06/2014), destinadas ao aprimoramento das intervenções governamentais, a fomentar o modelo de políticas públicas baseado em evidências e à promoção da inclusão social, participação democrática e justiça econômica e social na sociedade brasileira. Produção, disponibilização e disseminação de informações educacionais, por meio de publicações impressas e digitais, painéis, relatórios, seminários e outros meios. Desenvolvimento, monitoramento, aprimoramento e atualização dos sistemas de informação e base de dados, permitindo maior controle e qualidade da informação. Promoção de eventos e apoio a avaliações, estudos e pesquisas relacionados a temas educacionais e políticas públicas da educação. Desenvolvimento de parcerias com entidades públicas e privadas por intermédio de projetos, acordos de cooperação técnica, convênios e execuções descentralizadas, quando couber, para a realização de estudos, pesquisas, avaliações, sistematização de evidências, e a disseminação de informações educacionais. Captação, produção, transferência e distribuição das informações a serem disseminadas, bem como manutenção e sistematização de acervo. Elaboração de projetos e termos de referência destinados a coleta, sistematização, análise e interpretação de dados, levantamento bibliográfico, desenvolvimento e manutenção de bases de dados, elaboração de relatórios e produtos para publicação e divulgação (impressa, eletrônica ou multimídia), atividades de difusão e discussão de resultados.

Produto: **Estudo publicado**

Un. Medida: **unidade**

26294 Hospital de Clínicas de Porto Alegre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

00QC Concessão de Bolsas do Programa Mais Médicos

Descrição

Concessão de bolsas e custeio de despesas operacionais a elas vinculadas no âmbito do Programa Mais Médicos, cuja finalidade é de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de diminuir a carência de médicos no país e reduzir as desigualdades regionais na área de saúde.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

21D8 Adequação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades dos hospitais universitários federais não elegíveis para o Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (Rehuf), por meio da melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, reestruturação e modernização da infraestrutura física, bem como atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, visando ao desempenho de suas funções relacionadas a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos.

Produto: **Instituição beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

26298 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00SB Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

Descrição

Repasse de recursos financeiros da União para complementar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, nas seguintes situações: A) sempre que os recursos arrecadados não forem suficientes para custearem o valor mínimo definido nacionalmente para i) o Valor Anual por Aluno – VAAF, no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, e para ii) o Valor Anual Total por Aluno – VAAT, no âmbito de cada rede pública de ensino estadual, do Distrito Federal e municipal; e B) por meio da complementação – VAAR, quando as redes públicas obtiverem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem, com redução das desigualdades, a serem definidos nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20RH Gerenciamento das Políticas de Educação

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, à avaliação e ao controle das políticas implementadas pelo Ministério da Educação, compreendendo todos os níveis, modalidades e etapas da educação. Contratação de serviços de consultoria; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); promoção de estudos que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas; realização de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; realização de fóruns, seminários, oficinas e reuniões de instituições, segmentos e entidades representativos das políticas de educação; e demais atividades-meio necessárias ao planejamento e à gestão das ações finalísticas. Promoção da articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, visando à valorização dos profissionais da educação, à gestão democrática da política educacional e ao fortalecimento do controle social. Apoio aos entes federados por meio da capacitação dos envolvidos na execução dos programas educacionais.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5011 Educação Básica de Qualidade

00O0 Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica

Descrição

Concessão de bolsas para formação, aperfeiçoamento, qualificação e atualização de professores e profissionais que atuam na educação básica e estudantes de nível superior participantes de projetos, programas, cursos, estudos, pesquisas e desenvolvimento de metodologias de ensino, aprimoramento e inovação, programas de mobilidade nacional e internacional, voltados especialmente à formação inicial e continuada de professores e profissionais da Educação Básica, em todas as modalidades de educação. Concessão de bolsas de iniciação para estudantes objetivando atrair alunos de ensino médio para a carreira docente.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

00PH Concessão de bolsas e auxílio financeiro para promover a alfabetização, a elevação da escolaridade e a integração à qualificação profissional, na educação de jovens e adultos

Descrição

Concessão de bolsas para promover a alfabetização, a elevação da escolaridade e a integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos, bem como concessão de auxílio financeiro para estudantes matriculados em cursos de educação de jovens e adultos.

Produto: -

Un. Medida: -

00PI Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica (PNAE)

Descrição

Repasse suplementar de recursos financeiros para oferta de alimentação escolar aos estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes públicas e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com o objetivo de atender às necessidades nutricionais dos estudantes durante sua permanência na escola, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de práticas alimentares saudáveis.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica

Descrição

Apoio a iniciativas voltadas para o desenvolvimento, a universalização e a melhoria do processo educacional em todas as etapas e modalidades da educação básica; apoio a instituições públicas de todas as esferas do governo para o desenvolvimento de ações que visem à melhoria da qualidade do ensino; apoio à implementação de programas e políticas para a educação básica geridos pelo MEC e unidades vinculadas; apoio a ações de valorização e cooperação entre os profissionais da educação, bem como divulgação e replicação de práticas exitosas em educação.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

0515 Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica

Descrição

Assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas da educação básica das redes estaduais, municipais e do Distrito Federal; às escolas de educação especial qualificadas como beneficentes de assistência social ou de atendimento direto e gratuito ao público, bem como às escolas bilíngues; e aos polos presenciais do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) que ofertem programas de formação inicial ou continuada a profissionais da educação básica, com os objetivos de aprimorar a infraestrutura física e pedagógica, de melhorar os processos de aprendizagem dos educandos e de reforçar a autogestão educacional.

Produto: **Escola apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Descrição

Repasse de recursos aos entes federados, em caráter suplementar, para a oferta de transporte escolar aos estudantes residentes em área rural, contribuindo para seu acesso e permanência nas redes públicas de educação básica.

Produto: -

Un. Medida: -

0E53 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar da Educação Básica - Caminho da Escola

Descrição

Aquisição de veículos padronizados, inclusive de acessórios de segurança e apoio às atividades inerentes à certificação, para transporte escolar dos estudantes das redes públicas de educação básica, prioritariamente da zona rural, com o objetivo de promover o acesso e a permanência dos estudantes e reduzir a evasão escolar.

Produto: **Veículo adquirido**

Un. Medida: **unidade**

20RP Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica

Descrição

Apoio técnico, material e financeiro para construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares e para aquisição de mobiliário e equipamentos para todas as etapas e modalidades da educação básica. Apoio à infraestrutura e ao uso pedagógico das tecnologias de informação e comunicação para todas as etapas e modalidades da educação básica com o objetivo de melhorar o processo de ensino-aprendizagem. Supervisão dos projetos de construção, ampliação, reforma e adequação de espaços escolares.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RQ Produção, Aquisição e Distribuição de Livros e Materiais Didáticos e Pedagógicos para Educação Básica

Descrição

Produção, avaliação, aquisição, controle de qualidade, mixagem e distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais e recursos digitais de apoio à prática educativa, com o objetivo de auxiliar o desenvolvimento da prática pedagógica e de estimular a leitura e a escrita nas etapas e modalidades da educação básica, bem como garantir o padrão de qualidade do material de apoio à prática educativa utilizado nas escolas públicas de educação básica. Realização e participação em eventos, seminários ou encontros e o pagamento de prêmios para o aperfeiçoamento da política de incentivo à leitura e à escrita, além de atividades de suporte, tais como: produção e disponibilização do Guia do Livro Didático e seleção, avaliação e controle de qualidade das obras.

Produto: **Material distribuído**

Un. Medida: **unidade**

214V Apoio à alfabetização, à elevação da escolaridade e à integração à qualificação profissional na educação de jovens e adultos

Descrição

Apoio à implementação de ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, em todas as etapas e modalidades, inclusive alfabetização e com integração à qualificação profissional, que contemplem, entre outros, pessoas em privação de liberdade e cumprindo medidas socioeducativas, populações do campo, quilombolas, indígenas, população itinerante e demais povos e comunidades tradicionais, além dos alunos superdotados, surdos e que necessitem de uma educação especial, por meio de transferência de recursos financeiros para atender às despesas de manutenção dessas ações, entre as quais: remuneração e formação de educadores, gestores e alfabetizadores voluntários; implementação de projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação de ações, programas e processos educativos; aquisição de materiais de consumo e materiais pedagógicos; despesas com transporte escolar e com aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos jovens, adultos e idosos participantes das ações.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5012 Educação Profissional e Tecnológica

21B4 Fomento ao Desenvolvimento e Modernização dos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Suporte à implementação da expansão de matrículas de educação profissional e tecnológica em instituições públicas e privadas, incluindo a promoção das ações previstas da Lei nº 12.513/2011 e do itinerário formativo da formação técnica e profissional, prevista na Lei nº 13.415/2017; compreende, ainda, a modernização das instalações físicas, de laboratórios, bem como a aquisição de máquinas, equipamentos, desenvolvimento e disponibilização de ferramentas e materiais didáticos e pedagógicos para instituições não federais pertencentes aos sistemas públicos de ensino de Educação Profissional e Tecnológica, visando possibilitar a elevação de escolaridade de jovens e adultos, incluindo formação e capacitação de docentes e gestores e assegurar as condições técnicas e administrativas necessárias ao desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

00QH Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)

Descrição

O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior - Proies tem como objetivo assegurar condições para a continuidade das atividades de entidades mantenedoras de Instituições de Ensino Superior - IES não gratuitos integrantes do sistema de ensino federal. As mantenedoras que tiverem o parcelamento das dívidas deferido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) poderão proceder ao pagamento de até 90% (noventa por cento) do valor das prestações mensais mediante a utilização de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional em contrapartida à oferta de bolsas Proies integrais concedidas em cursos de graduação presenciais com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo MEC.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0A12 Concessão de Bolsa Permanência no Ensino Superior

Descrição

Concessão de bolsa permanência a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial indígenas e quilombolas, matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições federais de ensino superior e a estudantes bolsistas integral do Programa Universidade para Todos (Prouni) matriculados em cursos superiores de graduação presencial ofertados por instituições privadas de ensino superior, com a finalidade de minimizar as desigualdades sociais e étnico-raciais, bem como contribuir para a permanência e diplomação no ensino superior.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6015 Educação Infantil

00OW Apoio à manutenção da educação infantil

Descrição

Transferência de recursos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para aplicação em despesas com a manutenção e desenvolvimento das ações da educação infantil pública. Além disso, apoio a projetos que visem à inovação na gestão e nas metodologias de ensino; nas tecnologias; na comunicação; na aprendizagem; e nos estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação dos processos educativos.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00SU Apoio à implantação de escolas para educação infantil

Descrição

Apoio à construção e à ampliação de escolas de educação infantil e aquisição de equipamentos e mobiliário, a fim de garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de Educação Infantil Pública, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

26350 Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26351 Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26352 Fundação Universidade Federal do ABC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26358 Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26359 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26362 Hospital Universitário Walter Cantídio

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26363 Maternidade-Escola Assis Chateaubriand

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26364 Hospital Universitário Cassiano Antônio Morais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26365 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26366 Hospital Universitário Antonio Pedro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26367 Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26368 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26369 Hospital Universitário João de Barros Barreto

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26370 Hospital Universitário Bettina Ferro Souza

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26371 Hospital Universitário Lauro Wanderley

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26372 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26373 Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26374 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26378 Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos.

Produto: **Instituição beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

26385 Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26386 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26387 Hospital Universitário de Santa Maria

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26388 Hospital Universitário Alcides Carneiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26389 Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26391 Hospital Universitário Gaffree e Guinle

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26392 Hospital Universitário Getúlio Vargas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26393 Hospital Universitário de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26394 Hospital Universitário da Fundação Universidade do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26395 Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr.

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26396 Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26397 Hospital Júlio Muller

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26398 Hospital das Clínicas da Fundação Universidade Federal de Pelotas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26399 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26400 Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26401 Hospital Universitário Maria Pedrossian

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26402 Instituto Federal de Alagoas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26403 Instituto Federal do Amazonas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26404 Instituto Federal Baiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26405 Instituto Federal do Ceará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26406 Instituto Federal do Espírito Santo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26407 Instituto Federal Goiano

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26408 Instituto Federal do Maranhão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26409 Instituto Federal de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26410 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26411 Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26412 Instituto Federal do Sul de Minas Gerais

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26413 Instituto Federal do Triângulo Mineiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26414 Instituto Federal do Mato Grosso

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26415 Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26416 Instituto Federal do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26417 Instituto Federal da Paraíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26418 Instituto Federal de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26419 Instituto Federal do Rio Grande do Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26420 Instituto Federal Farroupilha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26421 Instituto Federal de Rondônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26422 Instituto Federal Catarinense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26423 Instituto Federal de Sergipe

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26424 Instituto Federal do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26425 Instituto Federal do Acre

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26426 Instituto Federal do Amapá

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26427 Instituto Federal da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26428 Instituto Federal de Brasília

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26429 Instituto Federal de Goiás

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26430 Instituto Federal do Sertão Pernambucano

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26431 Instituto Federal do Piauí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26432 Instituto Federal do Paraná

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26433 Instituto Federal do Rio de Janeiro

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26434 Instituto Federal Fluminense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26435 Instituto Federal do Rio Grande do Norte

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26436 Instituto Federal Sul-rio-grandense

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

21B3 Fomento às ações de pesquisa, extensão e inovação nas instituições de ensino de educação profissional e tecnológica

Descrição

Apoio a programas e projetos de instituições de ensino de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, nas áreas de educação profissional e tecnológica, extensão tecnológica, pesquisa aplicada, empreendedorismo e inovação, inclusive por meio de oferta de bolsas para monitores, implementação e promoção de ações educativas, científicas e culturais; capacitação de docentes e técnicos- administrativos das redes públicas de educação profissional e tecnológica; bem como apoio a iniciativas que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa e extensão, e a articulação com os demais agentes promotores da educação profissional e tecnológica, da inovação e do empreendedorismo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26437 Instituto Federal de Roraima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26438 Instituto Federal de Santa Catarina

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26439 Instituto Federal de São Paulo

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5012 Educação Profissional e Tecnológica

20RG Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão, por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RL Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica, e desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional e Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; manutenção de serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição e ou reposição de acervo bibliográfico e veículos; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; prestação de serviços à comunidade; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2994 Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica

Descrição

Fornecimento de alimentação, atendimento médico-odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal e contribua para o acesso, permanência e bom desempenho dos estudantes, incluindo pessoas com deficiência, dos Institutos Federais de Educação Profissional e Tecnológica, Centros Federais de Educação Profissional, Colégio Pedro II e Escolas Técnicas Vinculadas as Universidades Federais.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26440 Universidade Federal da Fronteira Sul

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26441 Universidade Federal do Oeste do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26442 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26443 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RX Reestruturação e Modernização dos Hospitais Universitários Federais - REHUF

Descrição

Promoção de mecanismos de aprimoramento das atividades nos hospitais universitários federais que prestam assistência integralmente ao SUS, considerando os planos de reestruturação apresentados, por meio da recuperação da capacidade instalada, melhoria dos processos de gestão, reestruturação do quadro de recursos humanos, revitalização e reestruturação da infraestrutura física e modernização do parque tecnológico, visando criar condições materiais e institucionais para que os hospitais universitários federais possam desempenhar plenamente suas funções em relação a ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos.

Produto: **Instituição beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

26444 Maternidade Victor Ferreira do Amaral

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26445 Hospital Universitário da UNIFESP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4086 Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica das atividades necessárias ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços hospitalares à população e de formação profissional em saúde, bem como manutenção e melhoria das instalações hospitalares, por meio de obras e reformas de pequeno vulto, aquisição e reposição de materiais e equipamentos.

Produto: **Instituição beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

26447 Universidade Federal do Oeste da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26448 Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26449 Universidade Federal do Cariri

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26450 Universidade Federal do Sul da Bahia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26451 Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

26452 Universidade Federal de Catalão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26453 Universidade Federal de Jataí

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26454 Universidade Federal de Rondonópolis

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

26455 Universidade Federal do Delta do Parnaíba

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26456 Universidade Federal do Agreste de Pernambuco

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

26457 Universidade Federal do Norte do Tocantins

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20GK Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Descrição

Desenvolvimento de programas e projetos no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES), Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), hospitais universitários e da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) voltados a: pesquisa, tutoria e extensão na graduação e na pós-graduação; implementação de ações educativas e culturais; formação, aperfeiçoamento e pesquisa de interesse do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG); incentivo e promoção de ações de integração ensino-serviço-comunidade, em cenários de aprendizagem vinculados ao SUS; apoio à implantação de novas diretrizes curriculares de cursos de graduação no âmbito das IES públicas; apoio à promoção e incentivo à participação em congressos, seminários e simpósios científicos e culturais; apoio a premiação de pesquisadores; bem como demais atividades inerentes às ações de pesquisa, tutoria e extensão; apoio à edição de obras científicas e educacionais, assim como à permanência de estudantes e pesquisadores em missão de estudo no exterior; suporte a iniciativas e projetos que visem à consolidação dos conhecimentos com a prática, mediante atividades voltadas à coletividade, viabilizando a indissociabilidade entre pesquisa, tutoria e extensão, bem como a vivência social e comunitária e a integração entre a IES e hospitais universitários e a comunidade, inclusive por meio de oferta de bolsas; formação de grupos tutoriais de alunos visando otimizar seu potencial acadêmico e promover a integração entre a atividade acadêmica com a futura atividade profissional, melhorando as condições de ensino-aprendizagem.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20RK Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Gestão administrativa, financeira e técnica e desenvolvimento de ações para o funcionamento dos cursos de Educação Superior nas modalidades presencial e a distância, tais como serviços; manutenção de infraestrutura física por meio de reforma, adaptação, aquisição ou reposição de materiais, observados os limites da legislação vigente; aquisição de equipamentos e material permanente; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; promoção de subsídios para estudos, análises, diagnósticos, pesquisas e publicações científicas; bem como demais atividades necessárias à gestão e administração da unidade.

Produto: **Estudante matriculado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4002 Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Descrição

Apoio financeiro a ações de assistência estudantil que contribuam para a democratização do ensino superior, a partir da implementação de medidas voltadas à redução das desigualdades sociais e étnicos-raciais, à acessibilidade de portadores de deficiência, à melhoria do desempenho acadêmico e à ampliação das taxas de acesso e permanência na educação superior, destinadas prioritariamente a estudantes de baixa renda ou oriundos da rede pública de educação básica, matriculados em cursos de graduação presencial ofertados por instituições federais e estaduais de ensino superior, inclusive estrangeiro, cuja concessão seja pertinente sob o aspecto legal, por meio do fornecimento de alimentação, atendimento médico odontológico, alojamento e transporte, dentre outras iniciativas típicas de assistência estudantil.

Produto: **Estudante assistido**

Un. Medida: **unidade**

8282 Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

Descrição

Apoio ou execução de planos de reestruturação e modernização na Rede Federal de Ensino Superior para a ampliação e melhoria da oferta de cursos e a redução da evasão por meio da adequação e da modernização da estrutura física das instituições; da aquisição de imóveis, veículos, máquinas, equipamentos mobiliários e laboratórios; da locação de imóveis, veículos e máquinas necessários para a reestruturação; da execução de pequenas obras, incluindo reforma, construção, materiais e serviços; do atendimento das necessidades de custeio inerentes ao processo de reestruturação, considerando a otimização das estruturas existentes e o equilíbrio da relação aluno/professor; e da modernização tecnológica de laboratórios visando à implementação da pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Produto: **Projeto viabilizado**

Un. Medida: **unidade**

29000 Defensoria Pública da União

29101 Defensoria Pública da União

0030 Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

21CZ Apoio à Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição

Execução de serviços auxiliares à Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão, como secretariado, limpeza e vigilância, fretes e mudanças, cerimonial, correios, entre outros, bem como a realização de ações de capacitação para Membros e Servidores, de forma a contribuir para que a Assistência Jurídica seja adequada e tenha maior repercussão entre os assistidos.

Produto: -

Un. Medida: -

2725 Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão

Descrição

Orientação jurídica e defesa dos direitos do cidadão hipossuficiente para garantir seu acesso à Justiça.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

30000 Ministério da Justiça e Segurança Pública

30101 Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

5015 Justiça

20I7 Promoção da Política Nacional de Justiça

Descrição

A Promoção da Política Nacional de Justiça se dá por meio da implementação de projetos de democratização do acesso à cidadania, à justiça e à promoção de formas alternativas de prevenção e resolução de conflitos, em parceria com instituições do sistema de Justiça e demais atores (inclusive organismos internacionais).
Realização de eventos, tais como: cursos de Programa Nacional de Difusão da Cooperação Jurídica Internacional - Grotius, Oficinas de Classificação indicativa (o direito à liberdade de expressão e o dever de proteção dos direitos das crianças e adolescentes) e fóruns de construção consensuada e entrega de produtos específicos e de planos de implementação.
Estabelecimento de parcerias, implementação de política migratória sob a perspectiva da justiça e da cidadania. Negociação de acordos internacionais., realização de cooperação jurídica internacional (tais como: pedidos de cooperação em matéria civil e penal).

Produto: **Política apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2334 Proteção e Defesa do Consumidor

Descrição

A principal atuação da Senacon ao apoio e fomento a projetos de defesa de direitos difusos será através de Transferências voluntárias, por meio de convênios e instrumentos congêneres, projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos que tem por finalidade a prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros direitos difusos e coletivos.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

21BM Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

Descrição

Desenvolvimento de Políticas, Projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, e ao crime violento. Fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que estejam alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às diretrizes estratégicas da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e órgãos, e de prevenção social. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública. Capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa civil.

Produto: **Ação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21BN Gestão da Política de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro

Descrição

Aprimoramento das ações do Estado Brasileiro, mediante o esforço de articulação presente na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, bem como a formulação de uma Agenda de Combate à Corrupção.
Estabelecimento e aprimoramento das relações de cooperação jurídica internacional bilaterais ou multilaterais, de modo a aperfeiçoar os mecanismos disponíveis para a atuação do Poder Público e demais autoridades competentes. Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com ênfase nas organizações criminosas, tráfico, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira.
Aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo fortalecendo os procedimentos de supervisão e inteligência financeira.
Além de execução de políticas públicas e ações relacionadas ao enfrentamento da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado transnacional. Gestão da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) .
Coordenação da Rede de Laboratórios de Tecnologia contra à Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab) e o fomento à Criação e Estruturação de Unidades de Combate à Corrupção nas Polícias Civis e o Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD).

Produto: **Política gerida**

Un. Medida: **unidade**

30103 Arquivo Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

5015 Justiça

2810 Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional

Descrição

A principal atuação do Arquivo Nacional na "Promoção do Acesso ao Patrimônio Documental Nacional" se dá através da consolidação e fortalecimento da política nacional de arquivos, por meio da modernização e da integração sistêmica das atividades e dos serviços de gestão de documentos arquivísticos da Administração Pública Federal, bem como do processamento técnico, preservação, acesso e difusão do acervo arquivístico sob guarda do Arquivo Nacional, de forma a garantir o acesso à informação, ao Estado e à sociedade, fortalecendo a cidadania e a eficiência e transparência do Estado e contribuindo para o desenvolvimento cultural, científico e social do país.

Produto: **Documento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

30107 Departamento de Polícia Rodoviária Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00QV Indenização Pela Flexibilização Voluntária do Repouso Remunerado

Descrição

A ação visa indenizar ao Policial Rodoviário Federal que, voluntariamente, deixar de gozar integralmente do repouso remunerado.
Poderá ser utilizada a flexibilização voluntária do repouso remunerado para que se possa:
I - em caráter excepcional, completar previamente a composição mínima das equipes do serviço operacional ordinário;
II - repor a composição mínima das equipes de serviço operacional ordinário, desfalcada em virtude de ausências a qualquer título;
III - compor equipes para:
a) operações temáticas;
b) operações nos feriados nacionais e regionais;
c) operações especiais de redução de acidentes de trânsito; e
d) operações para o enfrentamento à criminalidade.
A indenização abrangerá plantões de 6 ou 12 horas

Produto: **Indenização paga**

Un. Medida: **unidade**

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

154T Construção de unidades operacionais e administrativas da PRF

Descrição

Construção e ampliação de unidades operacionais e administrativas da PRF.

Produto: **Obra realizada**

Un. Medida: **percentual**

2723 Policiamento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção

Descrição

Operações de Segurança Pública e à Segurança Viária, envolvendo ações de combate à criminalidade e à corrupção, fiscalização de trânsito, correicionais; Atividades de controle interno e qualificação da gestão; Atividades correicionais; Ações para Disseminação da cultura de integridade e aperfeiçoamento das técnicas de combate à corrupção; Digitalização, padronização o otimização dos processos; Intensificação do policiamento por ocasião dos feriados, festas nacionais e regionais, bem como o controle e desobstrução do trânsito em situações excepcionais (interdição de rodovia, queda de barreira, deslizamentos de terra, alagamentos, etc.). Realização de escoltas em geral; Atividades relacionadas à educação para a segurança viária; Estudos, Modernização, aprimoramento de técnicas, implantação de
soluções em inovação das atividades de Segurança Pública e à Segurança Viária Orientada pela Inteligência; Implantação de doutrina de policiamento moderna e orientada pela inteligência; Ações de intensificação ao enfrentamento à criminalidade organizada, violenta e contra os direitos difusos; Aquisição e qualificação do uso de soluções tecnológicas; Aprimoramento do registro das ocorrências criminais; Atividades de modernização dos serviços internos e externos da PRF; soluções para interatividade e comunicação institucional; Ações de consolidação da doutrina de comando e controle, de promoção de melhorias estruturais e desenvolvimento de políticas públicas; Programa de Radiocomunicação; Monitoramento eletrônico de veículos - Alerta Brasil; Equipamentos para policiamento e inteligência policial; Suporte ao policiamento e à inteligência policial; Processamento da fiscalização da PRF; Ações vinculadas à Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF; Custeio e investimentos, inclusive o pagamento de diárias, passagens e realização de reuniões de trabalho, para viabilizar o funcionamento da atividade de corregedoria, inteligência, de fiscalização, policiamento e combate à criminalidade e corrupção;

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

30108 Departamento de Polícia Federal

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

0122 Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL (MJ)

Descrição

Pagamento de Contribuição à Organização Internacional de Polícia Criminal - INTERPOL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições o desenvolvimento de ações estratégicas conjuntas entre a Polícia Federal e os órgãos policiais de outros países.

Produto: -

Un. Medida: -

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

155H Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 4.000m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15F5 Construção da Delegacia de São José do Rio Preto/SP

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 2.600m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15F9 Aprimoramento da Infraestrutura da Polícia Federal

Descrição

Construção, ampliação e estruturação das unidades da polícia federal, com a consequente aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização das unidades construídas ou ampliadas, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para a atuação de excelência da Polícia Federal.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **unidade**

15UP Construção da Delegacia de Ponta Porã/MS

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 2.600 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15WH Construção da Superintendência Regional em Minas Gerais

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 15.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15WI Construção da Superintendência Regional no Piauí-PI

Descrição

A atual sede da SR/PF/PI ocupa edifício alugado o qual não atende totalmente a necessidade da unidade sendo assim necessário a construção de edificação com área em torno de 10.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15XA Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará

Descrição

A SR/PF/CE possui unidades espalhadas por vários endereços diferentes em Fortaleza. Tal situação dificulta em parte o desenvolvimento dos trabalhos, desta forma se faz necessário ampliar a atual superintendência de forma a possibilitar que que todas as unidades de trabalho sejam feitos no mesmo local, aumentando assim a produtividade além de modernizar a superintendência de forma a atender melhor a população local.

Produto: **Prédio ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XB Construção do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF

Descrição

A atual sede do Instituto Nacional de Identificação - INI/DIREX/PF está ultrapassada e a idade da construção não permite mais reformas por isto se faz necessário a Construção de edificação com área em torno de 3.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XC Construção da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 10.000m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da Polícia Federal. O projeto foi feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XD Ampliação e Modernização da Superintendência da Polícia Federal no Mato Grosso do Sul

Descrição

A SR/PF/MS possui unidades espalhadas por vários endereços diferentes em Campo Grande. Tal situação dificulta em parte o desenvolvimento dos trabalhos, desta forma se faz necessário ampliar a atual superintendência de forma a possibilitar que que todas as unidades de trabalho sejam feitos no mesmo local, aumentando assim a produtividade além de modernizar a superintendência de forma a atender melhor a população local

Produto: **Prédio ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XE Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe

Descrição

Construção de edificação com área em torno de 8.000 m2, dotada de moderna tecnologia, sistemas de controle e segurança orgânica, inclusive com aquisição de equipamentos e mobiliário necessários à operacionalização da unidade, além de suas atualizações decorrentes, visando propiciar uma estrutura adequada para atuação de excelência da polícia federal. O projeto será feito com base nas premissas de sustentabilidade, buscando maior eficiência e redução no custo de operação e manutenção da edificação.

Produto: **Prédio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2586 Manutenção do Sistema de Emissão de Passaporte, Controle do Tráfego Internacional e de Registros de Estrangeiros

Descrição

Aparelhamento técnico e operacional da Coordenação-Geral de Polícia de Imigração e das Unidades Descentralizadas da Polícia Federal, no sentido de desenvolver os mecanismos de segurança na confecção de documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, evitando falsificações e atendendo aos padrões internacionais, bem como suprir e modernizar o controle do tráfego internacional, aprimorando sistemas informatizados, adotando novas tecnologias e ampliando os postos de atendimento, com a contratação, se necessária, de terceirizados. Subsidiar a emissão de documentos de viagem e aprimorar mecanismos de segurança a serem aplicados na confecção de passaportes e outros documentos de viagem e de cédulas de identidade de estrangeiros, visando inviabilizar e inibir as ações de falsificação desses documentos. Buscar evolução dos sistemas informatizados envolvidos no controle migratório, ampliar o parque de estações, adotar tecnologias avançadas que permitam agilizar o atendimento migratório, promovendo padronização, garantindo a utilização de sistema dotado de tecnologia de leitura mecânica de documentos de viagem, pesquisas automáticas em banco de dados, alcançando, assim, efetividade e eficiência na fiscalização migratória nos portos, aeroportos e fronteiras terrestres.

Produto: **Documento emitido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2726 Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Descrição

Instauração, instrução e conclusão de Investigações Policiais e de Ações de Fiscalização Específicas através do desenvolvimento de atividades de inteligência; mapeamento e ocupação de áreas; processamento de informações; execução de diligências, perícias criminais, Interrogatórios, acareações, reconstituições; custeio de despesas com o deslocamento de policiais e contratos que propiciem a operacionalização da atividade do DPF; aquisição de equipamentos e veículos para a atividade fim; aquisição de equipamentos, bem como ações de patrulhamento marítimo, lacustre e fluvial; auditorias, visitas técnicas e auditorias em aeroportos; e de outras ações relevantes à elucidação de crimes. Planejamento, coordenação e execução de operações e atividades voltadas para a garantia da integridade física de representantes dos Poderes da República, candidatos à Presidência da República, autoridades brasileiras e estrangeiras em visita ao Território Nacional. Concepção e implantação de um conjunto de iniciativas para o fortalecimento do controle de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Operações de fiscalização voltadas para a implementação de um efetivo controle das atividades relacionadas à fabricação, importação, exportação, registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição em todo o Território Nacional. Combate ao contrabando e o descaminho; Combate aos crimes contra a propriedade intelectual e industrial (pirataria); Combate aos crimes de Sonegação Fiscal, Cartelização, falsidade documental e ideológica contra a União e exploração clandestina de rádio e TV; Combate aos crimes de moeda falsa; Combate aos crimes de fraude contra o Auxílio Emergencial e demais benefícios assistenciais e previdenciários instituídos em razão da pandemia de COVID-19; Combate a crimes de fraudes previdenciárias; Combate aos crimes cometidos por meio da rede mundial de computadores (cibernéticos); Combate aos crimes de fraudes bancárias; Combate aos crimes de exploração sexual de crianças e adolescentes e crimes de ódio; Combate aos crimes contra o meio ambiente e patrimônio histórico; Combate ao tráfico de drogas, de órgãos e de seres humanos; Combate à exploração sexual infanto-juvenil e à pedofilia; Repressão aos crimes contra a organização do trabalho; Apuração de conflitos agrários e fundiários; Combate aos crimes: Contra a seguridade social, Contra os direitos humanos, Contra as comunidades indígenas. Combate aos crimes políticos. Combate aos crimes contra os bens, serviços ou interesses União ou de suas entidades autárquicas, fundacionais ou empresas públicas, Combate aos delitos de furto, roubo e receptação de cargas ou de valores de instituições bancárias e empresas de transporte de valores, presentes os requisitos da interestadualidade e repressão uniforme; Repressão a outros crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente; Repressão aos crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro e os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar; Execução de medidas assecuratórias da incolumidade física de Representantes dos Poderes da República, Autoridades Brasileiras e Estrangeiras em visita ao Território Nacional. Fiscalização e controle das empresas de segurança privada em todo o país; Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e a Lavagem de Ativos; Combate aos crimes contra a Ordem Econômica e Tributária; Combate aos crimes eleitorais; Repressão ao tráfico de armas, acessórios e munições; Exercício do Controle e Fiscalização sobre armas de fogo, sempre atuando de forma integrada com todas as áreas da Polícia Federal e com os demais órgãos afins. Fiscalização visando o controle das atividades com produtos químicos controlados; e, prevenção do desvio de produtos químicos suscetíveis de serem utilizados na preparação de drogas ilícitas. Manutenção de Controle Administrativo por meio de cadastro e licenciamento de pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção e comercialização de produtos químicos; emissão de documentos de controle; recepção e processamento de dados relacionados às atividades sob controle nacional e internacional; e, instauração de processos administrativos para apuração de infrações à legislação vigente. Realização de investigações de desvio de produtos químicos utilizados na preparação de drogas ilícitas; realização de investigações visando combater o tráfico ilícito de drogas; desenvolvimento de atividades de inteligência; e, realização de operações ostensivas de interdição e fiscalização. Execução de ações de caráter sigiloso aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais que atendam aos processos de investigação criminal na esfera de atuação do Departamento de Polícia Federal. Essas operações, geralmente, atendem a um planejamento preestabelecido, em que o agente policial atua muito próximo às organizações criminosas, sigilosamente, angariando informações relevantes que contribuirão para seu desmantelamento. Realização de ações de proteção a depoentes especiais e ações relacionadas ao réu colaborador preso, sob responsabilidade da Polícia Federal. Realização de escoltas internacionais de presos, destinadas à execução de extradições e transferências de pessoas condenadas. Repressão aos crimes contra o Sistema Financeiro Nacional; repressão à Lavagem de Ativos; repressão à corrupção e ao desvio de verbas públicas, inclusive os derivados da má aplicação de verbas publica no enfrentamento à pandemia de COVID-19; e demais crimes conexos.
Contratar, diretamente, empresas especializadas em construção civil, por meio de licitação, no intuito de promover todas as etapas necessárias à modernização das unidades da polícia federal. Contratar, por meio de licitação, os serviços de manutenção necessários ao bom funcionamento dos equipamentos, sistemas e instalações adquiridos no âmbito dos projetos com financiamentos externos. Adquirir novos equipamentos em substituição aos antigos, referentes aos seguimentos de identificação, criminalística, transporte, reequipagem, Inteligência, tecnologia da informação, telecomunicações, entre outros. Atualizar os laboratórios e respectivas instalações que possam comportar tais produtos. Aquisição de móveis e equipamentos necessários à operacionalização das unidades da Polícia Federal modernizadas.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

30202 Fundação Nacional do Índio - FUNAI

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0617 Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

155L Aprimoramento da Infraestrutura da Fundação Nacional do Índio

Descrição

Construção e instalação das Unidades Administrativas no âmbito da FUNAI. Trata-se da ampliação da capacidade instalada da Fundação por meio da reforma, ampliação e construção de prédios que abrigarão novas unidades administrativas, e que contemplem estruturas físicas mais adequadas ao desenvolvimento institucional. Ainda, visam proporcionar melhores condições de trabalho, elevando assim a produtividade institucional, a qualidade do ambiente de trabalho, e a melhoria na ampliação do atendimento ao indígena e à sociedade.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20UF Regularização, Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Indígenas Isolados

Descrição

Política de Delimitação, Demarcação e Regularização Fundiária de Terras Indígenas: promoção da proteção das terras indígenas por intermédio da identificação, da delimitação, da demarcação física e da regularização fundiária, visando assegurar o direito dos índios à posse e ao usufruto das terras tradicionalmente que ocupam; e das reservas indígenas a eles destinadas que permitam a manutenção e o desenvolvimento de seus modos de vida e atividades socioculturais, constituídas através da aquisição de terras e/ou doação de terceiros, aquisição esta executada por edital de seleção ou decreto de desapropriação por interesse social.

Política de Proteção Territorial de Terras Indígenas: por meio de ações de vigilância e fiscalização, a fim de evitar que as terras indígenas sejam ou permaneçam invadidas ou exploradas por terceiros, assegurando aos índios a integridade do seu território e do seu patrimônio natural. Comprovada a presença de invasores nessas áreas, proceder-se-á extrusão e penalização dos responsáveis.

Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato: localização e manutenção dos direitos da ocupação tradicional de seus territórios, acompanhamento de seus deslocamentos geográficos, compreendendo sua dinâmica de ocupação; exercer proteção e vigilância nos territórios em terras indígenas habitadas por índios isolados; proteger seus direitos respeitando a autonomia e o isolamento voluntário, implementando iniciativas que levem em consideração sua situação de vulnerabilidade física e cultural.

Produto: **Terra indígena atendida**

Un. Medida: **unidade**

21BO Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas

Descrição

Direitos Sociais e Cidadania: ações de desenvolvimento e consolidação do acesso qualificado dos indígenas às Políticas Públicas de Promoção e Proteção dos Direitos Sociais, de Infraestrutura Comunitária e de Promoção da Cidadania. Abrange ações de acompanhamento, monitoramento e participação, por meio de articulações e parcerias interinstitucionais; apoio à informação, à formação e à mobilização indígena, com vistas à garantia do direito ao acesso à documentação básica, ao exercício da cidadania e à discussão, avaliação e controle social de políticas públicas; apoio à iniciativas de fortalecimento dos processos educativos próprios dos povos indígenas e a projetos de infraestrutura comunitária, inclusive dos povos indígenas de recente contato.

Gestão ambiental e territorial: ações desenvolvidas no âmbito das Políticas de Etnodesenvolvimento, Gestão Sustentável dos Recursos Naturais e Licenciamento ambiental. Abrange ações de promoção da autonomia produtiva das comunidades indígenas com vistas à segurança alimentar e nutricional e à geração de renda, orientando-se pela noção de etnodesenvolvimento, através de planejamento participativo e da execução de atividades sustentáveis, promoção da gestão ambiental e territorial das Terras Indígenas visando ao uso sustentável dos recursos naturais, conservação e recuperação ambiental, gestão de recursos hídricos, prevenção e controle de impactos socioambientais decorrentes de empreendimentos e capacitação de indígenas e servidores em gestão ambiental e territorial.

Preservação cultural dos povos indígenas: ações desenvolvidas no âmbito da Política de Preservação de Bens Culturais e Documentação de Línguas, Culturas e Acervos Indígenas, sob a guarda do Museu do Índio, abrangendo atividades de conservação, pesquisa, documentação, divulgação e promoção visando a sua salvaguarda, difusão e valorização junto a públicos diversos. Além do desenvolvimento de projetos de pesquisa e documentação, que contemplem a formação e instrumentalização de pesquisadores indígenas para que possam assumir o registro de línguas, culturas e do conhecimento pertencente a seus povos. Abrange, ainda, a execução e fomento às atividades que incentivem a manutenção, revitalização e transmissão de práticas, de natureza material e imaterial, que compõem o universo cultural dos povos indígenas; realização e apoio a eventos que promovam a diversidade cultural indígena.

Produto: **Comunidade indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

30211 Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5015 Justiça

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

2807 Promoção e Defesa da Concorrência

Descrição

As atividades de promoção e defesa da concorrência dizem respeito à atuação preventiva a repressiva do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, bem como às iniciativas de caráter educativo relacionadas à agenda de difusão da cultura da concorrência promovida pela Autarquia. Contempla ainda ações relacionadas a melhoria da gestão e entrega dos serviços, tais como capacitação do corpo técnico e investimentos essenciais à consecução de projetos estratégicos. Além disso, contempla o aprimoramento da atividade finalística, em especial: participação dos servidores em audiências públicas, oitivas, diligências, operações de busca e apreensão e demais atividades referentes à instrução dos processos ou que sejam de interesse da Autarquia, tanto dentro como fora de sua sede; planejamento e realização de programação de eventos sobre temas afetos à cultura da concorrência e de um portfólio de publicações com o objetivo difundir a cultura da concorrência; automação das atividades da Autarquia, com objetivo de ampliar os serviços digitais ofertados pelo Cade e a própria digitalizaçação de fluxos de trabalho referentes a seus processos finalísticos e desenvolvimento de estudos de mercado referentes a processos em instituição; dentre outros, com a finalidade de assegurar a entrega de serviços de qualidade pelo CADE à sociedade.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

30905 Fundo de Defesa de Direitos Difusos

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5015 Justiça

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

6067 Apoio e Fomento a Projetos de Defesa de Diretos Difusos

Descrição

A principal atuação da Senacon ao apoio e fomento a projetos de defesa de direitos difusos será através de Transferências voluntárias, por meio de convênios e instrumentos congêneres, projetos aprovados pelo Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos que tem por finalidade a prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros direitos difusos e coletivos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

30907 Fundo Penitenciário Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

00R3 Racionalização e Modernização do Sistema Penal

Descrição

Transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo para os Fundos Penitenciárias das Unidades da Federação, visando à racionalização, à promoção da cidadania, o fortalecimento da participação e do controle social, o aparelhamento, a modernização e a qualificação, com vistas a diminuir a crise no sistema penal brasileiro.
Apoio à construção e à ampliação de edificações, previamente aprovadas pelo Departamento, destinadas à custódia de pessoas.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15F7 Construção da Sede do Departamento Peninteciário Nacional - DEPEN

Descrição

Construção da sede do Departamento Penitenciário Nacional, com espaço para a Escola Nacional de Serviços Penais.
Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento. Gastos iniciais para a concretização do projeto, tais como projetos básico e executivo, contratação e início das obras. A sede e a Escola serão edificadas no mesmo terreno, formando um complexo.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

15OH Construção da Penitenciária Federal em Charqueadas - RS

Descrição

Criação de vagas no Sistema Penitenciário Federal, por meio da construção de uma unidade do Complexo Penitenciário em Charqueadas a ser denominada Penitenciária Federal em Charqueadas/RS.
Construir edificação destinada à custódia de pessoas apenadas, internadas ou à disposição da justiça, de alta periculosidade, visando atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado. Gastos com estudos e projetos preliminares e demais custos decorrentes de obras, bem como com os encargos contratuais de gerenciamento, projetos e aparelhamento.

Produto: **Obra construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21BP Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária

Descrição

Implementação de ações que garantam e promovam os direitos das pessoas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional. Promoção da ampliação e qualificação das alternativas penais em substituição à privação de liberdade. Fomento e fortalecimento das corregedorias, ouvidorias e conselhos da comunidade. Mapeamento e atendimento das necessidades de estruturação e modernização do sistema penitenciário e aquisição de equipamentos de segurança (monitoramento, inteligência, armamento, etc.). Implantação de um conjunto de iniciativas que terão como resultado a produção de informações para subsidiar a tomada de decisões, visando aprimorar o gerenciamento do sistema penitenciário com objetivo de atenuar a incidência de motins ou rebeliões no âmbito das unidades da federação e desarticular a estrutura do crime organizado.
Apoio às construções/ampliações de módulos de saúde, educação, trabalho e outros serviços nos estabelecimentos penais dos entes federados, através de transferências voluntárias e/ou contratos de repasse.
Absorção dos encargos relativos à contratação temporária e excepcional de engenheiros e pagamento dos custos operacionais relativos aos contratos de repasse com a mandatária da União.
Dispêndios relativos à conservação da infraestrutura das Penitenciárias Federais.
Apoio à execução de estudos e pesquisas que contemplem coleta de dados, análise, divulgação e crítica de resultados; construção de indicadores; publicação de trabalhos; avaliação de políticas, programas, projetos e atividades relacionados à política penal e aos serviços penais.

Produto: **Ação concluída**

Un. Medida: **unidade**

30911 Fundo Nacional de Segurança Pública

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

00R2 Aprimoramento da Segurança Pública Nacional

Descrição

Aprimoramento de infraestrutura predial, Aparelhamento, Reaparelhamento e Modernização das forças de segurança pública, por meio de implementação de politicas voltadas à prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, ao crime violento e fortalecimento da Segurança Pública. Aquisição e desenvolvimento de sistemas; Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação; Apoio e/ou desenvolvimento de projetos e atividades preventivas destinadas à redução dos índices de criminalidade. Capacitação de profissionais de segurança pública e de perícia técnico científica. Implementação e/ou aprimoramento do serviço de recebimento de denúncias. Promoção e valorização da saúde no trabalho, qualidade de vida e incentivo à programa habitacional para profissionais de segurança pública.

Produto: **Política implantada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15P9 Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública

Descrição

Construção de imóvel da Força Nacional de Segurança Publica (Base do Gama/DF), para atender os requisitos de permanência no local e realização das mais diversas atividades como prontidão do efetivo, guarda de material e treinamentos, visando a preparação constante dos profissionais mobilizados pela Diretoria por meio de treinamentos e capacitações continuadas.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21BQ Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade

Descrição

Desenvolvimento de Políticas, Projetos e atividades em Segurança Pública. Prevenção e enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado, e ao crime violento. Fortalecimento da Segurança Pública por meio da estruturação e modernização dos órgãos e instituições de segurança pública federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal, que estejam alinhados aos objetivos da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e às diretrizes estratégicas da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública e Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Desenvolvimento e apoio na realização de atividades de inteligência, de operações integradas, de incidentes e crises, de integração entre agências e órgãos, e de prevenção social. Fomento e desenvolvimento de pesquisas e produção do conhecimento em segurança pública. Capacitação e valorização profissional. Saúde no trabalho e qualidade de vida para os profissionais da segurança pública e defesa civil.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

2B00 Atuação da Força Nacional de Segurança Pública

Descrição

Realização de operações combinadas e/ou conjuntas com exercício de atividades e serviços imprescindíveis a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio; transferência de recursos materiais; preparação constante dos profissionais, com treinamento e capacitação continuados; aquisição de bens e serviços para a constituição de equipes multidisciplinares com implementação de cadeia logística voltada a modernização das funções de suporte e execução operacional desenvolvidas, no âmbito de suas competências; pagamento de indenização a servidor civil ou militar vitimado durante as atividades de cooperação federativa ou para os policiais em ação operacional conjunta com a Força Nacional de Segurança Pública, nos casos em que couber e para seus dependentes no caso de morte; estruturação da Força Nacional de Segurança Pública e operacionalização do seu emprego em todo o território nacional, para controle e combate da criminalidade em caráter episódico e planejado.

Produto: **Servidor aprestado**

Un. Medida: **unidade**

30912 Fundo Nacional Antidrogas

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5015 Justiça

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21BR Gestão de Ativos e Descapitalização do Crime

Descrição

Apoiar o desenvolvimento de integração entre os entes federados para melhoria na gestão e na destinação de ativos apreendidos.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

20IE Articulação de Política Pública sobre Drogas

Descrição

Indução à produção de conhecimentos científicos; fortalecimento dos mecanismos de articulação intersetorial e interfederativa; cooperação internacional; introdução de melhorias na gestão da política pública visando a redução da demanda e da oferta de drogas; modernização da capacitação de agentes governamentais de forma continuada.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

32000 Ministério de Minas e Energia

32101 Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

13E4 Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II

Descrição

O objetivo de desenvolvimento da Fase II do Projeto, nos moldes do ocorrido na Fase I, é o de fortalecer a capacidade das principais instituições do setor público para melhorar a contribuição dos recursos energéticos e minerais para o crescimento econômico nacional acelerado e o aumento da sustentabilidade social e ambiental. Assim, o principal resultado esperado do Projeto é a melhoria da capacidade das principais instituições nos setores de energia e mineral para garantir que eles proporcionem os ajustes regulatórios, o melhor planejamento e a modernização da infraestrutura, particularmente relacionados com sistemas de informação e desenvolvimento tecnológico, necessárias para apoiar o crescimento econômico acelerado e sustentável a partir de perspectivas ambientais e sociais.

O Projeto Meta, na Fase II, visa apoiar a eficiência em todos os setores do MME (Energia Elétrica, Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e Geologia, Mineração e Transformação Mineral), por meio de três componentes principais.

Componente 1 – Fortalecer a capacidade do Governo de modernizar os setores de energia e mineral.
Este componente será composto pelos seguintes subcomponentes:
Subcomponente I: Modernização do setor de petróleo e gás. Este subcomponente apoiará os esforços das principais instituições responsáveis pela gestão e supervisão do setor de petróleo e gás, como MME, ANP e EPE, para mercados de gás natural mais abertos, competitivos, eficientes e de menor custo e mercados de combustíveis a jusante. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas, que podem incluir:
i. Desenvolvimento de solução de TI destinada a obter informações automatizadas sobre o comércio varejista de combustíveis automotivos e gás liquefeito de petróleo (GLP) (volumes e preços), contribuindo, entre outros, para a identificação de potenciais práticas anticompetitivas (cartéis de revenda de combustível);
si. Estudos de planejamento de infraestrutura de fornecimento de combustível com o objetivo de melhorar a interconectividade e reduzir custos;
iii. Realizar uma pesquisa de frota domiciliar de automóveis e motocicletas (PeFROTA);
iv. Avaliação de mecanismos alternativos para promover a competitividade no mercado do gás natural, com foco no comércio de energia e na criação de centros de comércio virtual para o gás natural; e
v. Avaliação do potencial de estocagem subterrânea de gás natural (ESGN) no Brasil, com base em metodologias de melhores práticas, consistindo principalmente na coleta de dados técnicos, econômicos e regulatórios.
Subcomponente II: Modernização do setor de mineração. Esse subcomponente apoiará os esforços do Ministério e das principais instituições do setor de mineração, como a SGM, a ANM e a CPRM, para permitir uma melhor capacidade regulatória e eficiência do setor de mineração. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas centradas no planeamento a curto, médio e longo prazo do setor. Estes podem incluir:
i. Desenvolvimento da plataforma tecnológica para a ANM visando melhorar o monitoramento e a capacidade regulatória das atividades do setor de mineração;
ii. Apoiar um sistema baseado em soluções de TI para a modernização do gerenciamento de dados da ANM;
iii. Análise e proposta de harmonização do marco regulatório para a operacionalização da ANM; e
iv. Expansão da capacidade analítica laboratorial do Serviço Geológico Brasileiro (CPRM).
Subcomponente III: Modernização do Setor Elétrico. Este subcomponente reforçará a capacidade do Ministério de abordar questões na mudança de uma base de geração hidrotérmica, para uma que incorpore energias renováveis, ao mesmo tempo em que se adapta aos impactos das mudanças climáticas. Em particular, poderá financiar um conjunto de atividades técnicas focadas na capacidade de planejamento, por meio de estudos que permitirão a inclusão de parâmetros de mudança climática e atualização de dados subjacentes à análise dos balanços energéticos. Estes podem incluir:
i. Estudos para fortalecer a capacidade de planejamento, que permitiriam a inclusão de parâmetros de mudança climática, e atualização de dados subjacentes à análise dos balanços energéticos, por exemplo (ONS, SPE);
ii. Estudos e desenvolvimento de modelos para modernização do mercado, incluindo energia (considerando preços nodais), mercados de capacidade e serviços auxiliares e revisão dos modelos de despacho para tornar o sistema mais resiliente (EPE, CCEE, ONS); e
iii. Estudos e o desenvolvimento de modelos e cenários de contratação que permitam preços adequados de flexibilidade e capacidade e expansão de medidas de eficiência energética, geração distribuída, digitalização, resposta à demanda, entre outros. (ANEEL, EPE, SEE).

Componente 2 – Fortalecer a capacidade de planejamento e regulatória das instituições. Este componente será composto pelos seguintes subcomponentes:
Subcomponente I: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de petróleo e gás, como ANP, MME/SPG e EPE. Este subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade institucional por meio de estudos, treinamento, serviços de consultoria, concentrando-se, entre outros, na melhoria da eficácia, na redução dos custos administrativos. Estes podem incluir:
i. Desenvolvimento e testes de análise de resultados regulatórios (ARR) metodologia para cada segmento regulado pela ANP: petróleo e gás natural, produção de combustível e fornecimento de combustível; e
ii. Desenvolvimento e teste da metodologia de simplificação administrativa para definir critérios de seleção e análise (qualitativos e quantitativos) das Resoluções da ANP, visando reduzir custos administrativos desnecessários (encargos regulatórios) para agentes regulados.
Subcomponente II: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

mineração e transformação mineral. Esse subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade das principais instituições do setor de mineração de planejar, monitorar e gerenciar o setor de mineração. Estes podem incluir:
i. Apoio à atualização do Plano Nacional de Mineração 2050 para melhorar o processo de tomada de decisão da SGM/MME; e
ii. Estudos e atividades para fortalecer a capacidade e o conhecimento do MME/SGM para seu processo de tomada de decisão em diversos tópicos, incluindo (a) mineração urbana; (b) estruturação do banco de dados de mineração - Observatório Nacional da Mineração; (c) desenvolvimento regional e diversificação econômica para áreas mineiras; (d) inovação tecnológica para a produção de minerais artesanais e de pequena escala; (e) análise de cadeias estratégicas de valor mineral para reutilização/reprocessamento de rejeitos e outros resíduos de mineração para outras atividades econômicas.
Subcomponente III: Fortalecer a capacidade de planejamento, regulação e monitoramento das principais instituições do setor de energia elétrica. Este subcomponente poderá financiar atividades destinadas a melhorar a capacidade de planejamento, monitoramento e controle do setor elétrico para atender à sua crescente complexidade devido ao crescente uso de VRE na rede nacional, bem como o uso crescente de tecnologias (por exemplo, veículos elétricos) para o Governo tomar ações regulatórias eficazes. Estes podem incluir:
i. Fornecimento de hardware e software especializados para a modernização dos sistemas contábeis e de liquidação no setor elétrico brasileiro, incluindo o desenvolvimento de um simulador para executar regras contábeis setoriais (CCEE);
ii. Estudos sobre o impacto da inserção e adoção de tecnologias disruptivas, juntamente com o desenvolvimento de planos de ação para mitigar os riscos à sua inserção (SEE); e
iii. Desenvolvimento de Modelos para Previsão de Geração de Energia Solar (ONS).
Subcomponente IV: Capacitação institucional para o pessoal ministerial e das agências. Este subcomponente poderá financiar a formação de pessoal do setor público do MME e de outras agências participantes dos setores do petróleo, do gás, da mineração e da energia a partir de uma perspectiva de gestão das empresas e do setor público, de modo a melhorar as políticas públicas em geral gestão no setor.

Componente 3 – Gerenciamento de atividades, monitoramento e avaliação e compartilhamento e divulgação de conhecimentos. Este componente dará apoio ao Governo Federal para gerenciar e coordenar todas as atividades de projeto financiadas no âmbito do Projeto proposto. Mais especificamente, prestará apoio ao Governo em matéria de contratos públicos, gestão financeira, gestão de salvaguardas, capacidade de monitorização e avaliação, bem como a divulgação e a partilha de conhecimento dos relatórios e conclusões dos vários relatórios e estudos produzidos no âmbito do projeto, por meio da provisão, conforme necessário, de serviços de assessoria técnica, capacitação, aquisição de bens e cobertura de custos operacionais. Além disso, esse componente apoiará o compartilhamento e a divulgação de conhecimentos por meio do suporte, nomeadamente, de: workshops e outros eventos de engajamento de partes interessadas; publicações e traduções.

O objetivo de desenvolvimento da Fase II do Projeto Meta, nos moldes do ocorrido na Fase I, é o de fortalecer a capacidade das principais instituições do setor público para melhorar a contribuição dos recursos energéticos e minerais para o crescimento econômico nacional acelerado e o aumento da sustentabilidade social e ambiental. Assim, o principal resultado esperado do Projeto é a melhoria da capacidade das principais instituições nos setores de energia e mineral para garantir que eles proporcionem os ajustes regulatórios, o melhor planejamento e a modernização da infraestrutura, particularmente relacionados com sistemas de informação e desenvolvimento tecnológico, necessárias para apoiar o crescimento econômico acelerado e sustentável a partir de perspectivas ambientais e sociais.

Produto: **Contrato executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OE Remuneração da Empresa Pré-Sal Petróleo S.A. pela Gestão de Contratos

Descrição

Pagamentos de recursos relativos à remuneração da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – Pré-Sal Petróleo S.A. – PPSA pela realização de sua atribuição legal de gestão dos contratos, tanto os de partilha de produção quanto aqueles celebrados com os agentes comercializadores de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos da União, e de representação da União nos pré-Acordos e Acordos de individualização da produção na área do pré-sal e em áreas estratégicas. Os recursos em questão também incluem a parcela do bônus de assinatura a ser destinada à PPSA, definida em Resolução do Conselho Nacional de Politica Energética, conforme disposto na Lei nº 12.351, de 2010.

Produto: -

Un. Medida: -

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

21BA Coordenação das ações de gestão e monitoramento do setor elétrico

Descrição

O monitoramento do sistema elétrico envolve as competências relacionadas com a área de segurança do suprimento de energia elétrica, com destaque para as atividades de expansão da geração, transmissão, distribuição e de desempenho do sistema elétrico brasileiro.
As ações de gestão do setor elétrico envolvem o monitoramento da política tarifária e das ações de comercialização de energia elétrica no território nacional, com o objetivo de acompanhar e avaliar a evolução das tarifas dos serviços de eletricidade, além da adequada alocação dos custos e riscos associados à comercialização da energia elétrica, e a realização de leilões de energia elétrica. Coordenar as ações de gestão da universalização do acesso à energia elétrica para atender domicílios rurais localizados em regiões do Sistema Interligado Nacional, e de regiões remotas dos sistemas isolados, que ainda não têm acesso ao serviço público de energia elétrica.

Produto: **Monitoramento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4897 Planejamento do Setor Energético

Descrição

Estudos prospectivos de médio e longo prazo das necessidades energéticas do país, indicando as perspectivas da expansão do setor de energia, dentro de uma visão integrada para diversos energéticos. Desenvolvimento de estudos técnicos, econômicos e ambientais das áreas de energia elétrica, petróleo e gás e demais fontes energéticas. Elaboração das projeções da Matriz Energética Nacional, de acordo com as diretrizes e políticas da área de energia, definindo as bases para o desenvolvimento de estudos estratégicos de expansão dos setores de eletricidade, petróleo/gás e demais fontes de energia para os horizontes de 10 e 20 anos, bem como desenvolvimento dos critérios para a integração do planejamento energético setorial, em articulação com as Secretarias do MME, gerando documentos consolidados para a utilização dos agentes setoriais.

Produto: **Plano aprovado**

Un. Medida: **unidade**

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4887 Gestão das Políticas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Descrição

Formulação e gestão das políticas públicas de Geologia, Mineração e Transformação Mineral:
1. Realização de estudos, planos, anuários, sinopses, boletins setoriais, seminários e audiências públicas;
2. Promoção da interação nacional/internacional setorial;
3. Integração e gestão de sistemas de informação de geologia e mineração;
4. Aperfeiçoamento de legislação setorial, incluindo aspectos socioambientais e de desenvolvimento tecnológico.

Esta ação visa formular políticas de geologia, mineração e transformação mineral para desenvolvimento sustentável na mineração, tecnologia mineral, cenários econômicos do setor mineral e temas correlatos. Tem como objetivo fortalecer a governança pública e a sustentabilidade do setor mineral, por meio do planejamento, da regulação, do monitoramento e da fiscalização das atividades do setor.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

4892 Planejamento dos Setores de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Ações de suporte ao desenvolvimento dos setores do petróleo, derivados do petróleo, gás natural e biocombustíveis, mediante a participação do planejamento indicativo para esses setores, fornecendo informações para subsidiar estudos da matriz energética nacional. Promoção de seminários e workshop para interlocução com os setores da indústria, governo e meio ambiente, promoção de reuniões com os agentes do setor e também com os atores governamentais relacionados às áreas de atuação da SPG. Exercer as ações necessárias para implementar as iniciativas do Novo Mercado de Gás, Renovabio, Abastece Brasil e REATE - Revitalização da Atividade de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Áreas Terrestres; além de dar suporte às ações necessárias para a efetivação do Planejamento Estratégico do MME 2017-2021.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

125F Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Implementação da recuperação ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, envolvendo a elaboração dos Diagnósticos e dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRADs para as áreas degradadas pela mineração de carvão na região sul do Estado de Santa Catarina, pelas quais a União foi responsabilizada em sentença transitada em julgado no STF em setembro de 2014. As áreas compreendem o passivo das mineradoras Treviso e CBCA- Companhia Brasileira Carbonífera Araranguá.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2218 Gestão de Riscos e Desastres

20L9 Levantamentos, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos

Descrição

Levantamento, Estudos, Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos através de 02 (duas) duas linhas de atuação: 1) Previsão e Alerta de Eventos Hidrológicos Críticos por meio de implantação e operação de Sistema de Alerta Hidrológico, composto de estações de hidrotelemetria, de análise de dados hidrológicos, de modelagem e de previsão hidrológica e de difusão de boletins e informações hidrológicas para CEMADEN, CENAD, ANA, Defesa Civil, bem como, através do sítio da CPRM, para usuários em geral. Inclui, ainda, a produção de sistemas avançados em hidrologia para subsidiar o aprimoramento do conhecimento dos processos hidrológicos e a adoção de novas tecnologias e metodologias no campo da hidrologia; 2) Levantamentos e Estudos Hidrológicos através de redes de monitoramento e geração de dados hidrológicos em suporte as pesquisas, estudos e inovação tecnológica relacionadas com hidrologia espacial, hidrologia isotópica hidrologia em bacias experimentais e representativas.

Produto: **Sistema disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20LA Mapeamentos Geológico-geotécnicos voltados para a Prevenção de Desastres

Descrição

Mapeamentos geológico-geotécnicos em municípios críticos com relação a riscos geológico voltado para subsidiar a prevenção de desastres e auxiliar na gestão adequada do território, através de quatro linhas de atuação: 1) identificação e delimitação de áreas de risco geológico alto e muito alto em áreas urbanas e rurais dos municípios selecionados, a partir de mapeamentos realizados nas escalas de 1:1.000 a 1:2.000, por meio dos quais são identificadas áreas sujeitas a sofrerem perdas ou danos provocados por eventos de inundações e movimentos gravitacionais de massa (Deslizamentos, corridas de massa, quedas de blocos, dentre outros); 2) identificação e zoneamento de áreas em classes baixa, média, alta quanto a suscetibilidade a movimentos gravitacionais de massa e inundação, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:25.000 a 1:50.000, por meio da caracterização do meio físico frente às suas potencialidades naturais a geração de processos que possam resultar em acidentes ou desastres com perdas de vidas e danos materiais); 3) identificação e delimitação de áreas em classes baixa, média, alta e muito alta de perigo de ocorrência de movimentos gravitacionais de massa, a partir de mapeamentos em escala 1:10.000, em regiões urbanizadas, trechos de rodovias e demais infraestrutura pública em áreas potenciais a geração de processos gravitacionais de massa, com a delimitação do atingimento máximo decorrente destes processos; e 4) Elaboração de mapeamento da aptidão e restrições à urbanização (cartas geotécnica) com a identificação e delimitação de regiões municipais com adequabilidades e restrições à ocupação frentes a processos gravitacionais de massa, inundação e demais problemas geotécnicos, a partir de mapeamentos nas escalas de 1:10.000 a 1:50.000, os quais subsidiam o planejamento de uso dos espaços urbanos de forma a coibir a instalação de novas áreas de risco a movimentos e evitar geração de problemas que podem ser induzidos pela ocupação desordenada; 5) Elaboração de cursos de materiais didáticos voltados a percepção do risco geológico para agentes públicos e comunidade.

Produto: **Produto disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

2221 Recursos Hídricos

2397 Levantamentos Hidrogeológicos, Estudos Integrados em Recursos Hídricos para Gestão e Ampliação da Oferta Hídrica

Descrição

Levantamento de informações hidrogeológicas através da rede de monitoramento integrado de águas subterrâneas; levantamento de disponibilidade hídrica, perfuração e revitalização de poços e implantação de sistemas simplificados de água; gestão de informações hidrogeológicas, através do cadastramento de fontes de abastecimento de águas subterrâneas; a administração de banco de dados e o desenvolvimento de sistemas de apoio à decisão em águas subterrâneas; implantação e operação de bacia escola; estudos por meio de avaliação das potencialidades e vulnerabilidades dos aquíferos e da elaboração de mapas hidrogeológicos em escalas diversas.

Produto: **Levantamento realizado**

Un. Medida: **unidade**

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

213Y Levantamentos Geológicos e Integração Geológica Regional

Descrição

Esta ação orçamentária engloba diversos projetos técnicos com enfoques em: 1) Levantamentos/mapeamentos geológicos sistemáticos; 2) Integração da informação geológica e geofísica regional; 3) Gestão de bases de dados e disponibilização do conhecimento geológico 4) Levantamentos Aerogeofísicos.

O objetivo primordial da ação é promover o avanço do conhecimento geológico no território nacional, como indutor da pesquisa de recursos minerais e de recursos hídricos, como subsídio a estudos acadêmicos e da geodiversidade, e para políticas de gestão e ocupação do meio físico.

Produto: **Área levantada**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

21BB Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas Geociências e Setor Mineral

Descrição

Essa Ação Orçamentária foi proposta no intuito de ser um dos agentes de solucionamento da insuficiência das ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação nas geociências e no setor mineral. Causa esta considerada como crítica considerando que o setor mineral opera abaixo do seu potencial e com pouco foco em sustentabilidade e que é necessário ampliar a participação desse setor na economia com sustentabilidade, governança, segurança jurídica, estabilidade regulatória e inovação.

A partir dessa Ação serão desenvolvidas pesquisas de caráter conceitual, metodológico e/ou tecnológico, cujos resultados proverão inovações ou respostas à problemas específicos à serviço dos projetos e linhas de atuação da instituição voltadas ao desenvolvimento do setor mineral, tornando-se também referências acadêmicas. Constarão como resultados respostas ou soluções para questões geológicas fundamentais em temas de interesse especial das áreas finalísticas da instituição, disponibilizados por meio de artigos científicos publicados em periódicos de ampla divulgação.

Essa Ação visa atender aos Eixos Infraestrutura e Econômico, nos termos do Manual do PPA 2020-2023, tendo como diretrizes: ampliação do investimento privado em infraestrutura orientado pelo planejamento de longo prazo, associada a redução da insegurança jurídica; e, eficiência da ação do setor público com valorização da ciência e tecnologia e redução do papel do estado na economia. Aborda temas voltados à Ciência, Tecnologia e Comunicações e Infraestrutura: Transporte, Energia e Recursos Naturais. No que tange aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), esse plano orçamentário contribui para o Trabalho Descente e Crescimento Econômico e para Indústria, Inovação e Infraestrutura.

Essa Ação inclui em seu escopo a busca por parcerias com empresas públicas e privadas, em conformidade com as leis vigentes, de forma a atuar sobre as necessidades do setor mineral, promovendo o seu desenvolvimento, utilizando para isso recursos de fontes diversas que não somente o Tesouro Nacional.

Produto: **Artigo científico publicado**

Un. Medida: **unidade**

2399 Avaliação dos Recursos Minerais do Brasil

Descrição

Definição de níveis de potencialidade mineral das áreas com conhecimento geológico variável, através de estudos de geologia econômica, realizados a partir de levantamentos geológicos-estruturais, geofísicos, geoquímicos, geocronológicos e espectrais, com vistas à geração de novas oportunidades exploratórias, diminuição dos riscos e atração de novos investimentos pelo setor mineral.

Produto: **Área levantada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2B51 Gestão e Disseminação da Informação Geológica

Descrição

Aplicação da política de gestão da informação e comunicação do Serviço Geológico do Brasil, embutida nas regras de negócio dos bancos de dados e dos aplicativos de gerenciamento e disponibilização de sistemas de Informação. Recebimento, consistência e custódia de Informações geocientíficas digitais e físicas geradas pelo Serviço Geológico do Brasil e, quando for o caso, por instituições congêneres, organizada sob a forma de banco de dados e repositórios digitais e físicos.
Possui o objetivo principal de garantir a infraestrutura de tecnologia de informação e de comunicação (TIC), necessária para a gestão eficiente do repositório das informações geocientíficas, assim como a sua divulgação. Atua também como responsável pela manutenção e ampliação das estruturas de acervos técnicos das informações geocientíficas físicos e digitais.
Entendida como finalística, fazendo parte da missão corporativa da Instituição de gerar e difundir as informações geológicas. Esta Ação é vital para a organização, padronização e disponibilização dos dados físicos e digitais e de divulgação, toda a política de gestão da informação da empresa, desde a metodologia compreendendo de armazenamento dos dados brutos até as regras de publicação e oferta pública dos produtos elaborados, incluindo também o link com as bases de dados de outras instituições.
O outro objetivo é a preservação e divulgação da memória geológica do Serviço Geológico do Brasil, contemplando todos os repositórios de dados e informações, tanto sob a forma física como sob a forma digital, incluindo-se aí o acervo de materiais geológicos coletados na execução dos projetos institucionais do Serviço Geológico do Brasil ou de empresas congêneres, organizados e armazenados nas bibliotecas, litotecas e Museu de Ciências da Terra, e disponibilizados em base de dados específicos.
Executa também em pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica com vistas ao desenvolvimento científico e tecnológico das atividades no âmbito da empresa.

Produto: **Serviço de informação prestado**

Un. Medida: **percentual**

2B53 Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN

Descrição

Execução de análises minerais em apoio aos projetos de geologia da CPRM e de clientes externos; viabilização de parcerias estratégicas com laboratórios de outras instituições de forma a propiciar a participação de redes de laboratórios visando à racionalização das operações e a qualidade dos resultados analíticos.
A ação tem por objetivo garantir a capacidade laboratorial do Serviço Geológico do Brasil, em apoio aos levantamentos geológicos e demais atividades da instituição e de terceiros e ampliar a acreditação da Rede LAMIN pela CGCRE-Inmetro, para todos os laboratórios de análises da Rede e ampliar o escopo de acreditação incluindo materiais geológicos.

Produto: **Análise realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2D62 Levantamentos da Geodiversidade

Descrição

O Brasil apresenta uma ampla e mais rica diversidade de ambientes geológicos (Geodiversidade), refletida pela grande variedade de tipos de rochas e solos derivados, formas de relevo peculiares, recursos minerais e capacidade de suporte do terreno para urbanização. A geodiversidade do território brasileiro, uma das mais ricas do mundo, associado ao elevado adensamento populacional, principalmente nas regiões metropolitanas, somado aos impactos gerados pelo uso e ocupação desordenada do território resulta em enormes desafios a serem administrados pelos gestores públicos. A sustentabilidade das cidades, a qualidade de vida dos seres vivos e do meio ambiente exige uma forma de gestão que imprima um modelo de desenvolvimento diferente capaz de emprestar uma nova imagem às cidades, otimizando o uso de seus recursos e reduzindo os problemas ambientais decorrentes das distorções de uso do território. Pode-se dizer que um bom conhecimento da Geodiversidade do território é questão essencial para a eficácia de qualquer modelo de uso e ocupação. Nessa mesma perspectiva, e considerando a ampla diversidade litológica e morfológica do território brasileiro, os levantamentos da geodiversidade são insumos de grande valia ao apontar as limitações e adequabilidades dos diferentes tipos de terrenos frente a diversos usos. Nessas perspectivas de gestão territorial as seguintes ações são priorizadas:
a) Elaborar levantamentos da geodiversidade do território brasileiro em área de grande demandas da sociedade, onde seja necessário apontar adequabilidades e limitações do meio físico frente a ocupação urbana, agricultura, recursos hídricos, recursos minerais e potencial geoturístico;
b) Elaborar estudos de Geodiversidade em apoio a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2010) fazer indicação e avaliação técnica de áreas para implantação de aterro sanitário municipal;
c) Elaborar estudos e levantamentos geoquímicos de baixa densidade (geoquímica ambiental) visando obter um panorama geral do Brasil do ponto de vista geoquímico (background dos elementos químicos em água, solo e sedimento), considerando que cerca de 60% do seu território ainda faltam ser amostrados; subsidiando, também, estudos posteriores de geoquímica prospectiva de maior detalhe com aplicação aos estudos ambientais e de áreas degradadas;
d) Ampliar os estudos dos elementos químicos nocivos e benéficos à saúde dos seres vivos, em drenagens, sedimentos e solos (geologia médica);
e) Subsidiar políticas, ações e projetos Zoneamento Ecológico-Econômico, disseminando metodologias e realizando estudos de cenários e elaborando modelos conceituais;
f) Ampliar e diversificar o Programa de Gestão Territorial da empresa em apoio às políticas públicas de ordenamento territorial e desenvolvimento regional, segundo as frentes estratégicas no âmbito dos levantamentos da geodiversidade; geologia, meio ambiente e saúde e caracterização e reconhecimento e valorização do Patrimônio Geológico Nacional;
g) Integrar equipes interministeriais aos Programas e Projetos de interesse Nacional, tais como: Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais, Programa Nacional para a Conservação da Linha de Costa (PROCOSTA), Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) e Zoneamento Agrogeológico, Programa Nacional de Solos do Brasil (PronaSolos).

Produto: **Estudo publicado**

Un. Medida: **unidade**

6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

20LC Levantamento Geológico, Oceanográfico e Ambiental do Potencial Mineral do Espaço Marinho e Costeiro

Descrição

Análise e avaliação dos recursos minerais da zona costeira, do leito do mar e subsolo na Plataforma Continental Jurídica Brasileira, sua extensão nacional e internacional, por meio de levantamentos de dados oceanográficos, geológicos, geofísicos e biológicos gerando conhecimento necessário para garantir a soberania e os interesses nacionais na determinação de sítios de ocorrências de recursos minerais. Tendo por objetivo contribuir para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais e uso compartilhado do espaço marinho.

Produto: **Pesquisa desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

32265 Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

212J Regulação da Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Monitoramento da entrada de novos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis, bem como assegurar aos consumidores condições adequadas de qualidade e preço dos derivados de petróleo e biocombustíveis comercializados no País. Estes objetivos devem ser alcançados por meio de: outorga de autorização para participação dos agentes econômicos nas atividades de distribuição e revenda de petróleo, seus derivados, gás natural e biocombustíveis; fiscalização das atividades de distribuição e revenda de derivados de petróleo e biocombustíveis, envolvendo programas de monitoramento da qualidade dos produtos e dos preços praticados em âmbito nacional; realização de auditorias e outras ações especiais voltadas ao cumprimento dos regulamentos técnicos e aos padrões de qualidade definidos pela ANP; e promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

212K Regulação da Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

Descrição

Ação destinada à execução de despesas relacionadas com a regulação da exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis conforme atribuições da ANP expressas no artigo 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 (Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências). Desta forma, a Agência poderá organizar e manter atualizados e acessíveis os conhecimentos sobre o potencial produtivo das bacias sedimentares brasileiras e sobre as atividades de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis; assegurar o fiel cumprimento dos contratos de concessão para exploração, desenvolvimento e produção de petróleo e gás natural; oferecer oportunidades para implantação de novos empreendimentos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis no País; autorizar e fiscalizar atividades inerentes à indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis; bem como promover a capacitação técnica de servidores com vistas à melhoria dos processos de regulação.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

32266 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00NY Transferência de Recursos para a Conta de Desenvolvimento Energético (Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002)

Descrição

Transferência de recursos provenientes dos pagamentos anuais realizados a título de uso de bem público e das multas aplicadas pela ANEEL a concessionárias, permissionárias e autorizadas para a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, administrada pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) para custear o Programa de Universalização do Serviço de Energia Elétrica.
A CDE foi criada visando o desenvolvimento energético dos Estados e tem por objetivo: promover a universalização do serviço de energia elétrica em todo o território nacional; garantir recursos para atendimento da subvenção econômica destinada à modicidade da tarifa de fornecimento de energia elétrica aos consumidores finais integrantes da Subclasse Residencial Baixa Renda; prover recursos para os dispêndios da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC; prover recursos e permitir a amortização de operações financeiras vinculados à indenização por ocasião da reversão das concessões ou para atender à finalidade de modicidade tarifária; promover a competitividade da energia produzida a partir da fonte carvão mineral nacional nas áreas atendidas pelos sistemas interligados; promover a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, termossolar, fotovoltaica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, outras fontes renováveis e gás natural; e prover recursos para compensar descontos aplicados nas tarifas de uso dos sistemas elétricos de distribuição e nas tarifas de energia elétrica, conforme regulamentação do Poder Executivo, dentre outros previsto no art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2993 Ouvidoria Setorial da Agência Nacional de Energia Elétrica

Descrição

Realização de Ouvidoria Setorial, tendo por objetivo: dirimir as divergências entre concessionários, permissionários, autorizados, produtores independentes e autoprodutores, bem como entre esses agentes e os consumidores, inclusive ouvindo diretamente as partes envolvidas; mediar conflitos decorrentes da ação reguladora e fiscalizadora no âmbito dos serviços de energia elétrica, nos termos da legislação em vigor; identificar falhas ou lacunas regulatórias, contribuindo para o aprimoramento do processo regulatório e reduzindo os pontos de conflitos entre os agentes; atender a reclamações e a outras solicitações de consumidores quanto à prestação dos serviços de energia elétrica, por meio da operação e manutenção da Central de Teleatendimento da ANEEL (CTA); e uniformizar as ações relativas aos atendimentos e tratamentos das solicitações dos consumidores com as agências conveniadas e as concessionárias.

Realização de pesquisa de opinião anual para apurar o grau de satisfação dos consumidores residenciais em relação aos serviços prestados pelas distribuidoras de energia elétrica, de âmbito nacional, para a obtenção do Índice ANEEL de Satisfação do Consumidor - IASC. Os resultados obtidos com a pesquisa têm impacto nas tarifas de energia elétrica e têm se mostrado importante ferramenta de gestão do setor.

Produto: **Solicitação atendida**

Un. Medida: **unidade**

2C42 Participação Pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico

Descrição

Participação pública na Agenda Regulatória do Setor Elétrico, com a finalidade de promover a transparência das ações regulatórias do setor elétrico, de forma a fortalecer o diálogo sistemático com a sociedade e a fomentar a participação do cidadão no processo decisório, por meio de: audiências públicas e consultas públicas à sociedade, agentes e consumidores, para dar maior sustentação ao processo de regulação; fomento à participação dos conselhos de consumidores nos processos de regulação e fiscalização; promoção do relacionamento institucional com a sociedade, envolvendo órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, no âmbito federal, estadual e municipal, universidades, organismos nacionais e internacionais e associações representativas dos agentes regulados e dos consumidores; promoção de programas educativos e informativos aos consumidores e agentes setoriais, por intermédio de publicações que atendam às expectativas e necessidades desses públicos, bem como pelo planejamento e organização de eventos, com vistas à integração com a sociedade; e realização de pesquisas de opinião pública para avaliar a satisfação do consumidor, a qualidade do serviço de energia elétrica e as expectativas dos agentes setoriais e dos consumidores em relação ao tema.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

4699 Outorga de Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica

Descrição

Realização de outorga de geração, trasmissão e distribuição de Energia elétrica, incluindo: elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para contratação de energia elétrica, elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões e autorizações propostas, a fim de garantir o atendimento às necessidades do mercado; elaboração de editais de licitação e promoção da realização de leilões públicos para concessão de empreendimentos de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, analisando os custos dos estudos e projetos de interesse da licitação e elaborando os necessários atos que justificam a conveniência e viabilidade das concessões propostas; análise e instrução de processos para fins de outorgas de geração e de transmissão, bem como autorização de agentes comercializadores de energia elétrica; implementação de ações de análise, diagnóstico e complementação de documentação, diligência em campo, identificação de instalações e área de atuação das cooperativas de eletrificação rural e elaboração de pareceres técnicos conclusivos sobre a sua regularização; análise e aprovação de estudos e projetos referentes aos aproveitamentos de energia hidroelétrica, bem como tornar públicos os registros destes estudos.

Esta ação tem por objetivo realizar licitações para contratação de energia elétrica e para concessão de empreendimentos de geração hidroelétrica, bem como para concessões de transmissão de energia elétrica da Rede Básica, em conformidade com o planejamento da expansão do setor elétrico; autorizar atividades de geração, transmissão e comercializadores de energia elétrica; e regularizar a atuação das cooperativas de eletrificação rural, mediante outorga de permissão ou autorização para atividades de distribuição de energia elétrica em áreas rurais.

Produto: **Outorga concedida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4703 Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

Regulamentação dos Serviços de Energia Elétrica, que inclui os processos de regulação técnica de padrões de serviços de geração, transmissão, distribuição e comercialização, além da regulação econômica, de mercado e de estímulo à competição e, ainda, da regulação dos programas de pesquisa e desenvolvimento (P&D) e de eficiência energética (EE).
A ação tem por objetivo regulamentar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração dos serviços de energia elétrica, definindo padrões de qualidade do atendimento e de segurança compatíveis com as necessidades regionais, com foco na viabilidade técnica, econômica e ambiental das ações, com a finalidade de promover o uso eficaz e eficiente de energia elétrica e proporcionar condições para a livre competição no mercado de energia elétrica.

Produto: **Ato regulatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

4880 Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica

Descrição

Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica, contemplando a atuação técnica junto aos agentes dos serviços de geração, a atuação técnica e comercial junto aos agentes dos serviços de transmissão e distribuição e a atuação sob os aspectos econômicos e financeiros junto a todos os agentes do setor, e compreendendo a fiscalização de: 1. Serviços de Geração, por meio de (1a) monitoramento da distância e fiscalização in loco das usinas, quanto aos procedimentos de operação, manutenção, conservação, segurança operacional e adequação à legislação e normas vigentes, (1b) cumprimento do cronograma de implantação e das obrigações constituídas nos contratos ou atos autorizativos, (1c) fiscalização da administração da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC e (1d) dos projetos de P&D dos agentes de geração; 2. Serviços de Transmissão, que consiste em (2a) vistoria das subestações e linhas de transmissão, (2b) verificação de procedimentos de operação, manutenção e segurança dos sistemas e equipamentos, (2c) avaliação do agente, quanto à organização, métodos e processos, recursos humanos e materiais; dentre outros e (2d) acompanhamento de ocorrências do Sistema Interligado e isolados; 3. Serviços de Distribuição, mediante (3a) ações de monitoramento nas permissionárias e concessionários, (3b) vistorias e entrevistas, (3c) análise do desempenho dos sistemas e dos equipamentos, dentre outros; 4. Econômica e Financeira, que abrange (4a) fiscalização de aspectos econômicos, financeiros, de gestão e de cumprimento de normas, (4b) validação de elementos econômicos e financeiros para os Processos Tarifário e Licitatório, e (4c) Anuência Prévia a Operações Comerciais.
Esta ação tem por objetivo verificar o cumprimento das obrigações constituídas aos agentes nos atos de outorgas e em dispositivos regulamentares, visando garantir o atendimento aos consumidores, em padrões de qualidade, custo, prazo e segurança, compatíveis com os requisitos adequados à finalidade dos serviços.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

32314 Empresa de Pesquisa Energética - EPE

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

20LF Estudos de Inventário e Viabilidade para Expansão da Geração Hidrelétrica

Descrição

Realização de Estudos de inventário, para o conhecimento do potencial hidrelétrico de bacias hidrográficas, e de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos novos, visando à ampliação da capacidade de geração de energia elétrica.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

20LI Estudos para o Planejamento do Setor Energético

Descrição

Realização de estudos prospectivos de curto, médio e longo prazos das necessidades de energia para o desenvolvimento sustentável do país, envolvendo: levantamento dos potenciais dos recursos energéticos disponíveis, de forma coerente e equilibrada entre os agentes setoriais e os interesses da sociedade; análise da evolução do mercado ajustado aos cenários socioeconômicos; análise da evolução da infraestrutura de geração e transporte para o suprimento do mercado; dimensionamento dos investimentos associados à expansão e estudos de empreendimentos.
A ação visa o desenvolvimento de estudos para elaboração e aplicação de metodologias, instrumentos e procedimentos associados aos seguintes temas: política de meio ambiente do setor elétrico; avaliação ambiental integrada de empreendimentos energéticos de alternativas de expansão da oferta de energia; estudos de localização de usinas térmicas; gestão do processo de licenciamento ambiental; cadastramento dos empreendimentos de geração de energia elétrica para participação nos leilões; análise dos documentos de cada projeto e dos requisitos essenciais à participação nos leilões; emissão de habilitação técnica dos empreendimentos; estabelecimento de parâmetros para o edital de licitação.

Produto: **Documento produzido**

Un. Medida: **unidade**

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21BC Estudos da indústria de petróleo e gás natural

Descrição

Realização de estudos sobre a indústria de petróleo e gás natural do País, considerando perspectivas de prospecção, exploração, produção, oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e formação de preços. Identificação das necessidades de expansão e/ou fomento dos projetos de construção/ampliação de infraestruturas, subsidiariamente ao Ministério de Minas e Energia. Fornecimento de subsídios para o planejamento indicativo da indústria, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21BD Estudos da indústria de biocombustíveis

Descrição

Realização de estudos da indústria de biocombustíveis do País, considerando perspectivas de oferta e demanda, planos de investimentos de agentes econômicos, informações de mercado e diretrizes do Ministério de Minas e Energia, a fim de identificar as necessidades de expansão e/ou do fomento de projetos de construção e/ou ampliação da capacidade produtiva de biocombustíveis, fornecendo subsídios ao planejamento indicativo da indústria de biocombustíveis, visando a redução das assimetrias de informação dos agentes econômicos e a promoção de investimentos.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

32396 Agência Nacional de Mineração - ANM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

215Z Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração

Descrição

Regular as atividades relacionadas aos recursos minerais da União, conforme estabelecido na legislação vigente e em consonância com as diretrizes do Governo Federal, em especial, no que tange a regulamentação, outorga e fiscalização da atividade de mineração, bem como orientações do setor mineral, intermediações entre os agentes interessados, e diálogo com a sociedade.

Produto: **Unidade fiscalizada**

Un. Medida: **unidade**

32397 Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2206 Política Nuclear

1393 Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio em Resende - RJ

Descrição

Implantação de uma Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio voltada para produção de urânio enriquecido para fabricação de combustível nuclear para usinas de geração elétrica. A Usina de Enriquecimento de Urânio contribuirá para a nacionalização do Ciclo do Combustível Nuclear, do qual o enriquecimento é a etapa de maior complexidade tecnológica, e, dessa forma, a implantação da Usina possui importância estratégica no domínio de uma fonte de energia em larga escala não sujeita às sazonalidades climáticas, contribuindo para o aumento da capacidade da produção nacional da etapa mais importante do Ciclo do Combustível Nuclear.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

13CP Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio em Caetité no Estado da Bahia

Descrição

Ampliação da capacidade de produção da Unidade de Concentração de Urânio (U3O8), em Caetité/BA, das atuais 400t/ano para 800t/ano, para atendimento da demanda atual de Concentrado de Urânio para as Centrais Nucleares de Angra 1, 2 e 3, contribuindo com a expansão da produção para atendimento da demanda nacional.

Produto: **Produção ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20I3 Descomissionamento de Unidades Mínero-Industriais de Material Radioativo com Recuperação de Áreas Degradadas

Descrição

Descomissionamento das unidades minero industriais da INB com ocorrência e ou utilização de material radioativo e recuperação de áreas degradadas, concomitantemente com a sua operação e/ou ao final da sua vida útil, com vistas à liberação da área para uso seguro e a recomposição das características ambientais aos níveis anteriores às modificações decorrentes da atividade produtiva. Embora não esteja diretamente atrelada à implantação do Ciclo Completo do Combustível Nuclear, por força da legislação ambiental e alinhada com as boas práticas ambientais e de segurança, trata-se de atividade complementar e necessária ao desenvolvimento das atividades de implantação e operação de unidades nucleares.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual de execução**

2482 Fabricação do Combustível Nuclear

Descrição

Fabricação de elementos combustíveis visando o atendimento das usinas nucleares brasileiras, Angra I e Angra II e III e demais usinas nacionais a serem construídas.

Produto: **Elemento combustível produzido**

Un. Medida: **unidade**

3002 Geologia, Mineração e Transformação Mineral

2489 Produção de Minerais Pesados e Óxidos de Terras Raras

Descrição

Operação da INB em São Francisco de Itabapoana, Distrito de Buena/RJ, unidade de processamento físico de minerais pesados (rutilo, zirconita, ilmenita e monazita).

Produto: **Minério processado**

Un. Medida: **tonelada**

32398 Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

2206 Política Nuclear

20V1 Fabricação de Equipamentos Pesados para as Indústrias Nuclear e de Alta Tecnologia

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, visando à auto-suficiência em setores específicos de interesse nacional e ao fortalecimento das exportações no âmbito das indústrias de base; modernização e adequação do parque fabril da NUCLEP com o objetivo de atender às demandas do programa nuclear brasileiro e de outros projetos de interesse nacional; capacitação de profissionais para as indústrias nuclear e pesada de alta tecnologia, nas diferentes áreas metal-mecânica, em função das peculiaridades técnicas, de segurança e ambientais;manutenção de certificações para qualificação na fabricação e montagem de equipamentos nucleares e de alta tecnologia.

Produto: **Equipamento produzido**

Un. Medida: **tonelada**

3001 Energia Elétrica

21BE Fabricação de equipamentos destinados a indústria de petróleo e gás, offshore e outros

Descrição

Produção de equipamentos, sob encomenda, na área de bens de capital, para indústria de petróleo e gás, offshore e outros, com o objetivo de atender às demandas do programa de energia elétrica brasileiro e de outros projetos de interesse nacional, que vão contribuir para o fluxo logístico de abastecimento das usinas termoelétricas e outras demandas de equipamentos e equipagens em novos modelos de energia como a eólica, na matriz elétrica atualmente utilizada para o fornecimento de energia a sociedade. Inclui a necessária modernização e adequação do parque da NUCLEP, tendo em vista a produção fabril pretendida.

Produto: **Equipamento produzido**

Un. Medida: **unidade**

34000 Ministério Público da União

34101 Ministério Público Federal

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

110E Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR

Descrição

Construção de um edifício sede da Procuradoria da República na cidade de Boa Vista - RR com área total de 8.500 m², para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XH Modernização e Aquisição de Unidades do Ministério Público Federal

Descrição

Aquisição e aparelhamento das unidades do Ministério Público Federal, de modo a garantir os meios materiais indispensáveis ao exercício das funções institucionais, por meio da modernização de equipamentos, instalações e tecnologias, além de proporcionar a adequação de estruturas, a promoção da acessibilidade, a realização de reformas e a aquisição de unidades.

Produto: **Unidade adequada**

Un. Medida: **unidade**

15XS Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN

Descrição

Construção de um edifício-sede para a Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, em Natal, com área total de 10.500 m2, para membros e servidores trabalharem em ambiente adequado e para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público. Tem como objetivo também reduzir os gastos com locação de imóvel.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4264 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal

Descrição

Desenvolvimento da missão constitucional e legal do Ministério Público da União em sua atuação como defensor do povo, notadamente à defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, defesa do patrimônio nacional, do patrimônio público e social, do patrimônio cultural, do meio ambiente, dos direitos e interesses da coletividade, especialmente das comunidades indígenas, da família, da criança, do adolescente e do idoso. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção das unidades, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação, ampliação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

7J45 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória-ES para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34102 Ministério Público Militar

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

12DN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ para atender e receber o público-alvo em instalações condizentes, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva e a melhoria da prestação do serviço público.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

13BZ Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS

Descrição

Construção de edifício com 1.000 m² para abrigar a Procuradoria da Justiça Militar em Bagé-RS, consistindo na elaboração de projetos e edificação com instalações elétricas, hidrossanitárias, infraestrutura de informática, sistema de ar condicionado e demais características apropriadas ao funcionamento da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé, onde funciona uma das três procuradorias da Justiça Militar no Estado do Rio Grande do Sul. A construção deve ser levantada em terreno que o MPM recebeu em doação. A atual estrutura física da Procuradoria em Bagé não mais comporta membros, servidores e todo seu aparato administrativo, razão que justifica a construção do novo edifício.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4263 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar

Descrição

Pagamento das despesas relacionadas à manutenção da estrutura administrativa e dos meios físicos, à capacitação de recursos humanos, bem como à
aquisição e manutenção de veículos e à aquisição de equipamentos diversos, com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento das atividades próprias do
Órgão, por meio de análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e sentenças judiciais, visando ao alcance dos seus
objetivos institucionais.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34103 Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

13C1 Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia - DF

Descrição

Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de Brazlândia, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas, na cidade de Brazlândia - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15XM Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF

Descrição

Construção destinada à Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho, para acomodação de promotorias, setores de apoio e unidades administrativas da cidade de Sobradinho - DF, a fim de adequar o espaço físico à crescente demanda da sociedade, oferecendo melhores condições de trabalho aos membros e servidores da Promotoria e possibilitando, portanto, melhores condições de atendimento à população e uma maior agilidade no andamento dos processos.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4261 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Descrição

Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, com funcionamento junto à Justiça do Distrito Federal e Territórios, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando nas mais diversas e importantes áreas, tais como segurança pública, direitos humanos, eleitoral, saúde, educação, registros públicos, fazenda pública, falências e recuperação de empresas, fundações, patrimônio público, consumidor, meio ambiente, ordem urbanística, ordem tributária, proteção da família, órfãos e sucessões, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com necessidades especiais. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação, ampliação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34104 Ministério Público do Trabalho

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15VR Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF

Descrição

Construção de Edifício com 47.250 m², com características apropriadas ao funcionamento da sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília, atualmente ocupando prédio alugado.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VS Aquisições de Edificios-Sedes para o Ministério Público do Trabalho

Descrição

A aquisição de sedes próprias para unidades do Ministério Público do Trabalho nos estados e municípos, possibilitando economia considerável de recursos públicos com aluguéis e IPTU.

Produto: **Unidade adquirida**

Un. Medida: **unidade**

15XN Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA

Descrição

Construção de edifício-sede para a Procuradoria do Trabalho no Município de Juazeiro - BA, com área de 697 m²

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XO Reforma e Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região de Maceió - AL

Descrição

Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região em Maceió - AL, com área de 7.000 m²

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XP Reforma e Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região do Recife - PE

Descrição

Reforma e Ampliação do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 6ª Região em Recife - PE, com área de 1.991 m²

Produto: **Edifício ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

4262 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho

Descrição

Desenvolvimento das atividades constitucionais e legais de competência do Órgão, relativas à atuação funcional junto à Justiça, na defesa do interesse público relativamente ao cumprimento da legislação trabalhista, análise e acompanhamento de processos, elaboração de despachos, pareceres e desenvolvimento de ações para erradicação do trabalho escravo. Abrange os dispêndios relacionados ao funcionamento e manutenção da instituição, conservação de bens imóveis, modernização das instalações, capacitação de recursos humanos, estruturação, ampliação e adequação da infraestrutura, aquisição de veículos, de mobiliários, de equipamentos, inclusive de tecnologia da informação e de materiais permanentes e outras despesas imprescindíveis ao cumprimento da sua missão institucional de defesa do interesse público.

Produto: **Parecer elaborado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

34105 Escola Superior do Ministério Público da União

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20HP Desenvolvimento de competências de membros e servidores do MPU, pesquisa e disseminação do conhecimento

Descrição

Desenvolvimento de projetos de produção de conhecimentos aplicados ao contexto do Ministério Público da União e oferta de ações de disseminação de conhecimento visando ao aperfeiçoamento, atualização e iniciação de membros e servidores para desempenho de suas funções institucionais, com a finalidade de contribuir para uma atuação profissional eficaz.

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

35000 Ministério das Relações Exteriores

35101 Ministério das Relações Exteriores - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00PK Indenizações a Servidores Civis e Militares em Serviço no Exterior

Descrição

Pagamento de indenizações a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, relativas à ajuda de custo, à diárias e ao auxílio funeral, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de "Participante" ou "Associado", nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

00QX Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD)

Descrição

Pagamento da taxa de administração do Escritório Local do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), de forma a garantir sua presença física no Brasil e assegurar a continuidade do Programa de Cooperação Técnica Internacional aprovado pelo Governo brasileiro junto ao referido organismo em áreas de interesse nacional direto, incluindo o apoio à cooperação técnica entre países em desenvolvimento e o desenvolvimento de capacidades institucionais e de recursos humanos da administração pública e da sociedade civil para o aumento da eficiência e eficácia de políticas e programas públicos relacionados à promoção do crescimento econômico inclusivo e ambientalmente sustentável e promoção de uma sociedade pacífica, justa e inclusiva, conforme estabelecido em Decisões da Junta Executiva do PNUD, aprovadas na sede daquela organização e com aplicação a todos os países-membros que mantém programas de cooperação técnica em operação, incluindo o Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2216 Política Externa

00CB Concessão de Bolsas de Estudo a Alunos Estrangeiros, no Sistema Educacional Brasileiro

Descrição

Coordenação e execução de programas de intercâmbio para estudantes em níveis de graduação e pós-graduação voltados para a cooperação educacional. Concessão de bolsas de estudos, regulares e emergenciais, para a realização de cursos de graduação no País, a estudantes estrangeiros participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) que demonstrem necessidade financeira ou mérito acadêmico. Pagamento de passagens aéreas de retorno ao país de origem de estudantes estrangeiros que tenham concluído curso no Brasil no âmbito do PEC-G ou do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG). Organização de reuniões de avaliação e aperfeiçoamento de operadores do PEC-G e do PEC-PG.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00CC Concessão de Bolsas de Estudo a Candidatos Afrodescendentes à Carreira Diplomática

Descrição

Concessão da "bolsa-prêmio de vocação para a diplomacia" a cidadãos afrodescendentes, visando a preparação ao concurso de admissão à Carreira de Diplomata, promovido anualmente pelo Instituto Rio Branco, para incentivar o ingresso desses cidadãos na carreira.

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20I5 Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior

Descrição

Coordenação e implantação de projetos e sistemas consulares, acompanhamento de contratos com empresas públicas ou privadas, provedoras de serviços, visando o atendimento e produção consular pelos postos do MRE no exterior e no Brasil, incluindo o serviço de PKD – Diretório de Chaves Públicas da OACI – Organização de Aviação Civil Internacional; desenvolvimento, aperfeiçoamento e manutenção do SCI - Sistema Consular Integrado, em sua versão atual e versões futuras; aquisição ou locação de equipamentos de informática e mobiliário para uso do SCI nas repartições consulares, consulados itinerantes e escritórios de representação do MRE nos demais Estados brasileiros; serviços de adaptação de áreas de atendimento consular, contratação de serviços de internet fixa e móvel (3G e 4G para consulados itinerantes), sistemas de controle de fluxo de pessoas nas áreas de atendimento consular, bem como serviços de agendamento online; aquisição de material de consumo exclusivamente para o SCI; produção de mapas, estatísticas e relatórios de atividades consulares; desenvolvimento de programas de cooperação consular com outros países e instituições brasileiras ou estrangeiras; elaboração de campanhas multimídias de interesse das comunidades brasileiras no exterior (como jornal, rádio, TV, clipes e filmes); manutenção e aprimoramento de atividades de assistência consular a brasileiros no exterior; pequenos auxílios de alimentação, deslocamento, alojamento e atendimento médico emergencial; repatriação e evacuação de brasileiros desvalidos; contratação de assessoria jurídica, psicológica e social; assistência humanitária a detentos brasileiros; despesas de pronto pagamento para fins consulares; organização e realização de consulados itinerantes, programas e jornadas de regularização migratória; produção de manuais e cartilhas educativas sobre assistência a brasileiros, cartilhas e campanhas educativas para migrantes e guias para o viajante brasileiro; realização de programas de treinamento; realização de reuniões do CRBE - Conselho de Representantes Brasileiros no Exterior, Conferência Brasileiros no Mundo, bem como fóruns e seminários de interesse das comunidades brasileiras no exterior; contratação, transporte e alojamento de profissionais para orientação e informação sobre temas de interesse de brasileiros no exterior, bem como locação de equipamentos necessários para esse fim; aquisição e distribuição de livros, cartilhas e obras educacionais para detentos, desvalidos, escolas e associações de brasileiros, apoio à preparação e realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) no exterior e apoio a atividades organizadas por Conselhos de Cidadãos/Cidadania em benefício das comunidades brasileiras emigradas. Contratação de pessoal para atendimento consular temporário por até 90 dias, conforme GAP 2016, item 7.3.1, letra "e".

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

20WW Relações e Negociações Bilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação do Brasil no exterior para manter relações diplomáticas e negociar acordos de interesse do Governo brasileiro de modo a garantir a consecução das metas da política externa brasileira.

Produto: **Posto de representação mantido**

Un. Medida: **unidade**

20WX Relações e Negociações Multilaterais

Descrição

Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, bem como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos.

Produto: **Posto de representação mantido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20WY Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior

Descrição

Coordenação e acompanhamento das atividades da rede de ensino brasileira no exterior, constituída pelos centros culturais das embaixadas do Brasil, institutos culturais, leitorados brasileiros e núcleos de estudos brasileiros, para difusão e ensino da língua portuguesa falada no Brasil. Acompanhamento da aplicação, nas unidades da rede de ensino brasileiras no exterior credenciadas pelo MEC, dos exames para a obtenção do certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros/Celpe-Bras. Divulgação da História, da cultura e das artes do Brasil no exterior, por meio da realização de estudos, pesquisas, seminários, mostras, exposições, simpósios, festivais e assemelhados. Promoção de visitas de personalidades estrangeiras ao Brasil, no contexto do Programa Formadores de Opinião, visando à reprodução e divulgação de notícias sobre o Brasil nos principais meios jornalísticos estrangeiros. Disponibilização de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos setores culturais dos postos no exterior. Organização de banco de dados sobre produtos e projetos culturais a serem exibidos no exterior. Divulgação da cultura brasileira no exterior por meio de eventos culturais nas áreas de música, literatura, artes visuais, dança e artes cênicas. Promoção do audiovisual brasileiro, por meio da realização de festivais e semanas do cinema brasileiro no exterior e da articulação com entidades públicas e privadas de fomento ao setor. Acompanhamento e subsídio às negociações de acordos internacionais de coprodução cinematográfica. Produção de material informativo sobre a realidade brasileira, para distribuição aos Postos no exterior. Divulgação de informações sobre o Brasil e a política externa brasileira, tanto no País quanto no exterior, com vistas à promoção da imagem positiva da realidade política, econômica, social e cultural do País; suporte aos setores educacionais dos postos na formulação e execução do Programa de Apoio aos Estudantes Brasileiros no exterior, no contexto do Programa Ciência Sem Fronteiras; e realização de eventos de difusão da cultura brasileira em nível multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais.

Produto: **Evento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20WZ Promoção Comercial e de Investimentos

Descrição

Organização de missões comerciais de exportadores brasileiros ao exterior; promoção da imagem do Brasil como produtor de bens e serviços de qualidade; organização de visitas a empresários estrangeiros, com potencial interesse em importar do Brasil ou investir no País; apoio administrativo à participação de empresas brasileiras como expositoras em feiras no exterior; participação institucional do MRE em feiras no Brasil e no exterior, visando promover as exportações; levantamento de informações comerciais e acompanhamento a posteriori das empresas brasileiras participantes de pavilhões nacionais em feiras no exterior; manutenção do sistema de informação para identificação e disseminação de oportunidades de negócios em mercados específicos e para o cadastro e divulgação de exportadores e investidores brasileiros, bem como de importadores ou investidores estrangeiros, visando fornecer informação confiável e de fácil acesso às empresas exportadoras, potencialmente exportadoras e/ou interessadas em internacionalizar-se, bem como às empresas estrangeiras interessadas em importar do Brasil ou investir no País.

Produto: **Evento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20X0 Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil

Descrição

Apoio humanitário a países ou populações que se encontrem em situação de emergência, momentânea ou prolongada; calamidade pública; convulsão social; desastre socioambiental; conflito armado; insegurança alimentar; risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos e humanitários, aliando ações preventivas, emergenciais e estruturantes. Desenvolvimento de projetos; aquisição e doação de materiais para ações humanitárias, inclusive alimentos, medicamentos, equipamentos e insumos médico-hospitalares e artigos para abrigos e de necessidade emergencial; apoio logístico, inclusive para o deslocamento de equipes de busca e resgate e pessoal especializado; doação ou construção de abrigos e hospitais de campanha; transporte para áreas fora da zona de risco e repatriações coletivas; transporte de bens, equipamentos e produtos objeto de doação, apoio a deslocados internos e refugiados e capacitação para cooperação humanitária, inclusive para a realização de ações estruturantes de defesa civil e pós-emergência. Apoio à sociedade civil, por meio de projetos executados em parceria com o governo e/ou organismos internacionais, em deslocamentos, nacionais e internacionais, para participação em intercâmbios; atividades técnicas; fóruns; simpósios; conferências; negociações; projetos e programas em temas de: cooperação humanitária, saúde, segurança alimentar e nutricional, defesa civil e redução de risco de desastres, reconstrução pós-desastre, por meio de repasse de recursos a organismos internacionais, tais como o Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA), inclusive o Centro de Excelência de Combate à Fome do PMA, a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Escritório das Nações Unidas para Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA), a Organização Mundial da Saúde (OMS), a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a Unidade de Avaliação e Coordenação de Desastres das Nações Unidas (UNDAC), o Grupo Consultivo Internacional de Pesquisa e Resgate (INSARAG), o Escritório das Nações Unidas para Redução de Desastres (UNDRR), o Fundo Central de Resposta a Emergências das Nações Unidas (CERF), o Programa de Voluntários das Nações Unidas (UNV), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres (ONU Mulheres), o Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (UNAIDS), o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola (FIDA), o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS), o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), a Agência das Nações Unidas de Assistência aos Refugiados da Palestina (UNRWA), o Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho Internacionais, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha e a Federação Internacional das Sociedades da Cruz Vermelha e suas Sociedades Nacionais.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

2532 Cooperação com Países de Língua Portuguesa e Países Membros de Organismos Regionais Africanos

Descrição

Realização de reuniões, eventos e outras iniciativas com a participação de representantes da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e de países membros de organismos regionais africanos, com o objetivo de promover programas de cooperação técnica, cultural e político- diplomática entre esses países e difundir a Língua Portuguesa.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2533 Cooperação Técnica Internacional

Descrição

Coordenação, negociação, aprovação, execução, acompanhamento e avaliação de iniciativas de cooperação técnica do Brasil para o exterior e do exterior para o Brasil (cooperação prestada e recebida), firmadas com países e organismos internacionais parceiros, no âmbito de acordos e atos internacionais, com vistas a desenvolver capacidades individuais, institucionais e interinstitucionais, em diversas áreas e setores, em bases sustentáveis, por meio do compartilhamento de conhecimentos e técnicas, tanto em nível bilateral, trilateral ou multilateral, de forma a promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil e de países em desenvolvimento.

Produto: **Projeto implementado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2534 Formação e Aperfeiçoamento de Diplomatas

Descrição

Recrutamento e seleção de candidatos à carreira de diplomata pelo concurso de admissão à Carreira de Diplomata, realizado anualmente pelo Instituto Rio Branco; formação de funcionários diplomáticos por meio do Curso de Formação, com a participação de diplomatas de países em desenvolvimento; treinamento e aperfeiçoamento por meio dos seguintes cursos: CAD - Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (para Segundos Secretários), CAP - Curso de Atualização em Política Externa (para Primeiros Secretários) e CAE - Curso de Altos Estudos (para Conselheiros), todos voltados para o serviço exterior brasileiro.

Produto: **Diplomata matriculado**

Un. Medida: **unidade**

2536 Demarcação de Fronteiras

Descrição

Execução de campanhas de demarcação de fronteiras e de inspeção e manutenção dos marcos, planejadas em coordenação com as autoridades estrangeiras e consignação, em ata conjunta, dos trabalhos nelas executados; e realização de conferências de comissão mista de inspeção de marcos de fronteira, em coordenação com os países limítrofes, para o planejamento dos trabalhos nas fronteiras, por meio de estudos para localização de marcos, adensamento, reposição e manutenção de marcos fronteiriços, com vistas a garantir a fronteira demarcada.

Produto: **Campanha realizada**

Un. Medida: **unidade**

6105 Relações e Negociações no âmbito da Organização Mundial do Comércio - OMC

Descrição

Contratação de assessoria técnica e jurídica internacional para apoiar a atuação do Brasil junto ao Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC, visando assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços brasileiros e aprimorar as regras do comércio internacional, zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos pelos países no âmbito da OMC, coibir o uso de medidas unilaterais que atinjam os interesses brasileiros e assim assegurar solução satisfatória para as controvérsias. A assessoria técnica e jurídica contratada visa, ademais, a auxiliar na defesa de medidas brasileiras eventualmente contestadas no Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC por outros países.

Produto: **Assessoria prestada**

Un. Medida: **unidade**

8495 Realização de Eventos Internacionais Oficiais

Descrição

Promoção, organização e realização de eventos internacionais, no Brasil e no exterior, sob a responsabilidade do Governo brasileiro, para consecução das metas da política externa brasileira.

Produto: **Evento realizado**

Un. Medida: **unidade**

35201 Fundação Alexandre de Gusmão

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2216 Política Externa

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2367 Análise e Divulgação da Política Externa Brasileira, de Relações Internacionais e da História Diplomática do Brasil

Descrição

Promoção de atividades culturais e pedagógicas no campo das relações internacionais; realização e promoção de estudos e pesquisas sobre problemas relativos às relações internacionais e sobre a história diplomática do País; divulgação da política externa brasileira.
Manutenção geral da FUNAG, além de postos de trabalho terceirizados, equipamentos e softwares necessários à execução de suas atividades, bem como despesas de treinamento dos seus servidores.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

36000 Ministério da Saúde

36201 Fundação Oswaldo Cruz

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5017 Assistência Farmacêutica no SUS

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde que compõe o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica com objetivo de atender aos programas estratégicos do SUS.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de insumos para prevenção e controle, além de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais , além de manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que compõe o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

5018 Atenção Especializada à Saúde

21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Descrição

Fortalecer a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia, fomentando a construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos, implantação de novas plataformas, visando à ampliação, adequação e qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue, a qualificação e universalização dos serviços envolvidos e a oferta de cuidado integral aos pacientes diagnosticados com doenças hematológicas e outras hemoglobinopatias, em toda a Hemorrede Pública, para todas as Unidades Federadas.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil.

Produto: **Serviço avaliado**

Un. Medida: **unidade**

5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

13DW Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos

Descrição

A ação refere-se à ampliação e à adequação das instalações físicas do centro de processamento final em imunobiológicos (CPFI) de Biomanguinhos à legislação vigente, especificamente às (Resoluções da Diretoria Colegiada) RDC's 134 e 210 da ANVISA, publicadas em 1999. Além disto, o aumento da demanda do MS por imunobiológicos torna necessária a ampliação do CPFI visando aumentar sua capacidade produtiva.
A construção de uma nova área para a ampliação das atividades de processamento final (formulação envase, liofilização, recravação, revisão, rotulagem e embalagem) visa a introdução de novos produtos e a ampliação da capacidade de produção de vacinas e biofármacos, dentro das BPF e marcos das Agências Regulatórias, para atender aos Programas Públicos do Ministério da Saúde e das Agências das Nações Unidas, com o principal objetivo de ampliar da capacidade tecnológica e produtiva de atendimento às demandas do SUS e promoção da produção de insumos críticos na cadeia produtiva da saúde (insumos estratégicos para o SUS).
O empreendimento será instalado em terreno de cerca de 60 hectares e a área construída inicial próxima dos 200 mil m², com 8 edificações principais e 32 de apoio (central de utilidades, brigada de incêndio, tratamento de resíduos, galpão, residência etc).

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14UO Implantação de Centros de Desenvolvimento Tecnológico e de Produção de Insumos para o SUS

Descrição

A referida ação destina-se a construção de novas unidades da Fiocruz no Piauí, Paraná e Mato Grosso do Sul, além de fortalecer a pesquisa no país por meio da construção do Centro de Recursos Biológicos. de forma a contribuir para a geração de conhecimento e desenvolvimento tecnológico na área de saúde, visando reduzir as desigualdades regionais.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15VW Construção da Fábrica de Plataformas Vegetais de Produção de Imunobiológicos da Fiocruz Ceará

Descrição

A ação destina-se a construção de empreendimento para a implantação do Centro Tecnológico de Plataformas Vegetais (CTPV) de Bio-Manguinhos, que compõem o Complexo de Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde e Produção de Imunobiológicos da Fiocruz, no Polo Industrial e Tecnológico da Saúde município de Euzébio, no estado do Ceará. Este projeto tem como objetivo viabilizar infraestrutura científica e tecnológica em uma área de fronteira do conhecimento em biotecnologia para o desenvolvimento e produção de insumos estratégicos em saúde nas áreas de testes para diagnóstico, biofármacos e vacinas, de forma a ampliar o acesso da sociedade a novos e modernos produtos, serviços e tecnologias em saúde e nacionalizar a tecnologia de produção dentro das plataformas de células vegetais. O empreendimento contempla um prédio de desenvolvimento tecnológico, e plantas industriais multipropósito, além da infraestrutura de utilidades.

O projeto de obra da Plataforma abrange o desenho e a construção das duas primeiras plantas industriais (expressão transiente em plantas e cultura de células vegetais); um prédio de desenvolvimento tecnológico em plataformas vegetais; um prédio de controle e garantia da qualidade e toda a infraestrutura de apoio necessária para a operação do Centro, tais como almoxarifados, utilidades, prédio de gestão, áreas de convívio.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual**

15VX Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS

Descrição

O Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde – CDTS tem como objetivo principal o provimento de instalações laboratoriais necessárias e adequadas, incluindo áreas de experimentação animal, de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e vigilância para atendimento das demandas do SUS, incluindo emergências sanitárias.

A estrutura foi inicialmente planejada para ser composta por 3 edifícios com área aproximada de 20.000m²: edifício principal, bloco de experimentação animal e central de utilidades. O edifício principal possui cinco pavimentos, sendo o térreo administrativo e dois pavimentos de laboratórios acompanhados de dois pavimentos técnicos.

O quadro de emergência sanitária imposto pela COVID-19, a necessidade de aperfeiçoamento das vacinas em função das variantes de SARS-COV2 e seus efeitos de longa duração demandam a necessidade de contratação imediata de projetos e obras para a ampliação das áreas de laboratório NB2 e NB3 e a antecipação da conclusão da plataforma de experimentação animal, nível de biossegurança NBA2 e NBA3, incluindo pequenos roedores e primatas não humanos.

Foi necessário ainda incluir no projeto inicial infraestrutura em pesquisa NBA2/NBA3 em primatas não humanos. Nesse sentido, há a necessidade de implantação adicional de edificações de pesquisa NB2/NB3 e NBA2/NBA3 que totalizam 14.700 m².

Cabe esclarecer que estruturas de nível de biossegurança 3 (NB3 e NBA3) pressupõem, obrigatoriamente, pela legislação, a existência de estruturas complementares de nível de biossegurança 2 (NB2 e NBA2) e que este requerimento regulatório é derivado da característica do vírus SARS-COV2.

Com a ampliação do escopo decorrente da COVID-19, a área edificada deverá alcançar 34.700 m2.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VY Construção da Sede da Fiocruz Rondônia

Descrição

O complexo proposto visa a estruturação da Fiocruz Rondônia em Porto Velho e consiste em: Edifício Administrativo, Bloco de Laboratórios de Pesquisa e obras de urbanização e redes de infraestrutura no Campus. Execução de obra de construção da nova sede da Fiocruz Rondônia. A proposta de ocupação do terreno consiste na construção de blocos distintos, assim sendo, haverá contratos para o desenvolvimento de projetos e execução de obras, de acordo com o andamento de cada fase de implantação.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15VZ Construção da Sede da Fiocruz Amazonas

Descrição

Construção da Nova Sede da Fiocruz Amazonas que consiste em áreas administrativas, ensino e de laboratório em um terreno cedido pelo Exército Brasileiro. Execução de obra para a construção da nova Sede da Fiocruz Amazonas. O edifício será composto por áreas laboratoriais, de ensino e gestão e os demais ambientes de apoio técnico e logístico necessários para o pleno funcionamento da unidade. A área a ser edificada é de aproximadamente 13.000m² em um terreno de 25.000m² a urbanizar.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20K1 Adequação de Plataformas para o Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Descrição

Manutenção e expansão da Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz com a finalidade dotar o país de capacidade para o desenvolvimento de novas tecnologias, bens e insumos de saúde, onde se estabelecerão as parcerias necessárias ao aprimoramento e à execução de programas nacionais, de forma a reduzir a dependência tecnológica externa e promover a efetiva participação da instituição no desenvolvimento de tecnologias de impacto para o SUS.

Produto: **Acesso concedido às Plataformas Tecnológicas**

Un. Medida: **unidade**

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

21DA Modernização de Unidades da Fundação Oswaldo Cruz

Descrição

Implantação de projetos institucionais voltados para a modernização dos serviços e da infraestrutura das Unidades de Saúde da Fiocruz e seus Laboratórios de Pesquisa Biomédica, nas áreas de gestão da qualidade, adequações às normas nacionais e internacionais para acreditação, gestão ambiental, biossegurança, saúde do trabalhador, desenvolvimento de pessoal, infraestrutura na gestão.

Produto: **Unidade modernizada**

Un. Medida: **unidade**

8305 Atenção de Referência e Pesquisa Clínica em Patologias de Alta Complexidade da Mulher, da Criança e do Adolescente e em Doenças Infecciosas

Descrição

As unidades ambulatoriais e hospitalares da Fundação Oswaldo Cruz desenvolvem, como unidades de ciência e tecnologia em saúde, atividades de assistência hospitalar e ambulatorial de referência como meios imprescindíveis para subsidiar a pesquisa clínica e a avaliação de tecnologias em saúde, nas áreas da mulher, da criança, do adolescente, da gestação de alto risco e das doenças infecciosas. Desta forma, realizam atividades de pesquisa clínica associada à atenção de referência nas áreas materno-infantil, de gestantes de alto risco, crianças e adolescentes com patologia de alta complexidade e portadores de doenças infecciosas.

Produto: **Paciente atendido**

Un. Medida: **unidade**

5021 Gestão e Organização do SUS

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20Q7 Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e da Saúde na Fiocruz

Descrição

Realização de obras e serviços de conservação e manutenção para a preservação de prédios e outros elementos arquitetônicos ou urbanísticos, totalizando 12 construções tombadas ou de interesse histórico, localizados no campus da Fundação Oswaldo Cruz, em Manguinhos, sendo: Pav. Mourisco, Cavalariça, Pav. do Relógio, Pav. Figueiredo Vasconcelos, Casa de Chá, Anexo da Casa de Chá, Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), Pav. Carlos Augusto da Silva, o Pombal, Pav. Henrique Aragão, Pav. Arthur Neiva, Praça Pasteur, Vila Residencial, Caminho Oswaldo Cruz e Portaria da Av. Brasil. Fora do campus de Manguinhos, outras edificações compõem o patrimônio arquitetônico e urbanístico da Fiocruz: campus Mata Atlântica/parte antiga Colônia Juliano Moreira e Palácio Itaboraí e seu anexo (Petrópolis-RJ). As atividades de preservação incluem a conservação do acervo museológico com 2.000 peças catalogadas; do acervo arquivístico histórico no campo da saúde e das ciências, que compreende fundos e coleções de documentos institucionais e pessoais, dos gêneros textual, iconográfico, cartográfico, sonoro e filmográfico produzidos, acumulados ou doados para guarda e disponibilização ao acesso público; e do acervo bibliográfico especializado em História da Medicina, História da Saúde Pública, História, Sociologia e Filosofia da Ciência, incluindo obras raras

Produto: **Acervo preservado**

Un. Medida: **percentual**

20YD Educação e Formação em Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Produto: **Pessoa qualificada**

Un. Medida: **unidade**

6179 Comunicação e Informações para a Educação em Saúde e em Ciência e Tecnologia

Descrição

A ação tem por objetivo a disponibilização de informação técnico-científica institucional, divulgação em ciência e tecnologia em Saúde, através da realização eventos técnico-científicos; da edição, publicação e divulgação de revistas técnico-científicas em meios impressos e digitais; da elaboração e distribuição de material técnico-científico em diversas mídias; e da operacionalização do Canal Saúde (TV).

Produto: **Material produzido**

Un. Medida: **unidade**

5023 Vigilância em Saúde

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas. Produção, aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando à vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo, normativo e técnico, por meio de produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias direcionados para profissionais de saúde, população e gestores do SUS.
Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Vigilância em Saúde.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

6174 Análise da Qualidade de Produtos e Insumos de Saúde

Descrição

Recebimento e análise laboratorial da qualidade em amostras de insumos e produtos para a saúde, com o objetivo de assegurar a prevenção da ocorrência de possíveis efeitos indesejáveis à saúde humana decorrentes da utilização de insumos, produtos ou serviços inadequados e sujeitos à vigilância sanitária, além do atendimento às demandas de origem do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária no que tange a emissão de pareceres ou normas, inspeções de indústrias, hemocentros e/ou laboratórios de ensaios, na avaliação de processos de registro de produtos.

Produto: **Laudo emitido**

Un. Medida: **unidade**

8327 Manutenção de Serviço Laboratorial de Referência para o Controle de Doenças

Descrição

Planejamento, execução, gerenciamento e avaliação de procedimentos laboratoriais de referência em âmbito local, regional, nacional e internacional. Inclui a realização de exames laboratoriais de confirmação diagnóstica de doenças prevalentes, emergentes e reemergentes, com expertises ausentes em outros laboratórios da rede pública de saúde, ou de alta complexidade, e a normatização de procedimentos em diversas unidades da Fiocruz. Os critérios de habilitação para os Laboratórios de Referência Nacional e Regional para as Redes Nacionais de Laboratórios de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde são baseados na portaria SVS/MS nº 070/2004.
É importante destacar que a manutenção dos laboratórios de referência e a realização de exames laboratoriais, refletem no esforço da Fiocruz em contribuir para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde.

Produto: **Exame laboratorial realizado**

Un. Medida: **unidade**

36210 Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A. - CONCEIÇÃO

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

5018 Atenção Especializada à Saúde

15W3 Estruturação do Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento na construção e instalação de equipamentos para o Centro de Oncologia e Hematologia do Grupo Hospitalar Conceição, de forma a garantir o diagnóstico e o tratamento necessário de pacientes oncológicos, ampliando a capacidade de atendimento destes casos pelo SUS.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

5021 Gestão e Organização do SUS

6149 Residência de Profissionais de Saúde - SUS

Descrição

Objetiva financiar residência de Profissionais de Saúde nos Hospitais da Rede Própria, buscando a sua capacitação especializada após a graduação, por meio da transferência de recursos financeiros, para o pagamento das bolsas de residência.

Produto: **Profissional qualificado**

Un. Medida: **unidade**

36211 Fundação Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

2222 Saneamento Básico

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20AF Apoio ao Controle e à Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

Apoiar, técnica e financeiramente, os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações de segurança e qualidade da água, distribuída por meio dos sistemas e/ou soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Descrição

A ação tem por objetivo o apoio técnico e financeiro a municípios com até 50 mil habitantes, com base na estimativa populacional divulgada pelo IBGE no ano corrente, para o fortalecimento da gestão dos sistemas de saneamento em áreas urbanas e rurais, que envolvem o planejamento, a regulação, a fiscalização, a prestação dos serviços e o controle social, e promover o desenvolvimento científico e tecnológico por meio de pesquisas aplicáveis ao contexto do saneamento.
Visa apoiar tecnicamente os entes federados e prestadores de serviços públicos de saneamento básico, na construção e/ou aprimoramento de um sistema de gestão eficiente, eficaz e com efetividade, com foco na prevenção e no controle das doenças e outros agravos, na busca da universalização e sustentabilidade dos serviços, de forma a contribuir para a promoção da saúde humana e ambiental.
Com o advento da Lei 14.026/2020, que altera subtancialmente o marco legal do setor, promoveu-se maior segurança jurídica e estabilidade regulatória. Nesse contexto, conforme a Política Federal de Saneamento, cabe à União apoiar o fortalecimento da gestão dos serviços e o desenvolvimento de tecnologias adaptadas às diversas realidades locais. Para atingir tais objetivos esta ação promoverá, a partir do repasse de experiências e de recursos financeiros, o apoio aos entes subnacionais, entidades de ensino e pesquisa, associações e instituições públicas de saneamento, visando à sustentabilidade dos serviços, ao desenvolvimento de novas tecnologias e à universalização do acesso com qualidade, a partir da capacitação de técnicos e gestores municipais, apoio em planejamento dos serviços de saneamento. Ainda sob tal perspectiva e em atendimento às proposições do PLANSAB, a Funasa apoia a sustentabilidade dos sistemas de saneamento implantados nas áreas rurais do Brasil por meio do projeto Sustentar em consonância com o Programa de Saneamento Brasil Rural – PSBR, que visa fortalecer as capacidades municipais e comunitárias para atuarem em saneamento e saúde ambiental.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

20AM Implementação de Projetos de Coleta, Triagem e Reciclagem de Resíduos Sólidos

Descrição

A ação de Apoio à Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais contempla intervenções que visam contribuir para aumentar os postos de trabalho e a capacidade de beneficiamento dos resíduos passíveis de reciclagem, bem como melhorar as condições de trabalho e a renda dos catadores, por meio de investimento em:
a) construção e ampliação de unidades de recuperação de recicláveis;
b) aquisição de equipamentos para operacionalização da unidade de recuperação de recicláveis;
c) aquisição de veículos para coleta e transporte de materiais recicláveis.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20Q8 Apoio à Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Ações de Saúde Ambiental

Descrição

Atividades e medidas para o fortalecimento e o desenvolvimento institucional, sobretudo aquelas relacionadas com a consecução das ações finalísticas de Saneamento e Saúde Ambiental, notadamente no que se refere ao aporte de recursos necessários ao alcance dos objetivos pactuados em regime de cooperação técnica, inclusive com organismos internacionais, além das despesas com deslocamento de servidores e colaboradores para a realização de trabalhos de natureza técnica e/ou de supervisão, a edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas, o financiamento de estudos e consultorias (que tem por objetivo aprimorar ou dar subsídios ao desenvolvimento de políticas públicas), a realização de serviços que envolvam adequações em estruturas físicas, bem como para a contratação e/ou aquisição de serviços e insumos para atender as ações finalísticas de Saneamento e Saúde Ambiental. Execução de ações de Saúde Ambiental voltadas para o controle de contaminantes ambientais de solo, ar, água para consumo humano, principalmente poluentes orgânicos persistentes.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21C9 Implantação, Ampliação ou Melhoria de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Pequenas Comunidades Rurais (Localidades de Pequeno Porte) ou em Comunidades Tradicionais (Remanescentes de Quilombos)

Descrição

Proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental às populações das pequenas comunidades, inclusive áreas rurais, reservas extrativistas, ribeirinhos, assentamentos da reforma agrária, dentre outras, e comunidades remanescentes de quilombos por meio de soluções compatíveis com suas características socioculturais, a fim de reduzir o déficit de acesso aos serviços de saneamento básico, especialmente, por meio da implementação de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e melhorias sanitárias domiciliares e/ou coletivas de pequeno porte, para melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública - prevenção e controle de doenças e agravos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CA Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Objetiva propiciar soluções adequadas de abastecimento público de água, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de abastecimento de água em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a distribuição de água potável para a população, podendo o sistema ser composto por captações, adutoras, reservatórios, estações elevatórias, soluções/ tecnologias de tratamento, redes de distribuição, ligações domiciliares, entre outras intervenções previstas no manual específico da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CB Implantação, Ampliação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios com até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Objetiva propiciar soluções adequadas de esgotamento sanitário, visando a prevenção e o controle de doenças e agravos. Para isso são realizadas a implantação, a ampliação e/ou a melhoria de sistemas públicos de esgotamento sanitário em municípios com população até 50.000 habitantes, contemplando projetos e obras que visem garantir a coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de efluentes domésticos, podendo o sistema ser composto por redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, soluções/ tecnologias de tratamento, emissários, entre outras intervenções previstas no manual específico da Fundação nacional de Saúde (Funasa)

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21CC Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive em Regiões Metropolitanas (RM) ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Descrição

Esta ação tem por objetivo melhorar a qualidade dos serviços de saneamento em áreas urbanas, por meio da implantação, e melhorias estruturantes nos sistemas de resíduos sólidos urbanos. A ação de Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos contempla intervenções que visam contribuir para a universalização dos serviços de limpeza pública, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos, nos municípios com população de até 50.000 habitantes, a ser implementada por meio de investimentos na:
a) implantação de sistema de coleta convencional, seletiva e/ou diferenciada de orgânicos abrangendo a aquisição de veículos e equipamentos para a coleta e transporte de resíduos sólidos;
b) destinação (tratamento) dos resíduos, abrangendo a construção e/ou ampliação de unidades de recuperação de recicláveis e de pátios de compostagem, bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais unidades;
c) disposição final adequada dos rejeitos, abrangendo a implantação de aterros sanitários convencionais e de pequeno porte (simplificado), bem como a aquisição de equipamentos e veículos para operacionalização de tais aterros.

Produto: **Município atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21CG Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Descrição

A ação tem como objetivo implantar e melhorar os serviços de drenagem e manejo ambiental em aglomerados urbanos, visando à prevenção e controle de doenças e agravos ocasionados como conseguência da proliferação de vetores em áreas com acúmulo inadequado de água. A ação contempla ainda intervenções que visam contribuir para a minimização da proliferação de vetores, ou seja, contempla intervenções por meio de obras de engenharia e/ou manejo ambiental que inviabiliza as condições ambientais e biológicas favoráveis a proliferação de vetores. São financiáveis ações de esgotamento de água pluvial, canalização, retificação, limpeza e demais obras de melhoria do fluxo d'água, com uso de tecnologias adequadas. São financiáveis intervenções em áreas endêmicas de malária, comprovadas por meio de parecer entomológico e epidemiológico, bem como outras áreas que sejam afetadas por doenças como a febre amarela urbana, dengue, zika, chikungunya, filariose, leptospirose e esquistossomose.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21CI Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos em Localidades Urbanas de Municípios com População até 50.000 Habitantes

Descrição

Esta ação tem por objetivo fomentar a construção de melhorias sanitárias domiciliares para controle de doenças e outros agravos ocasionados pela falta ou inadequação das condições de saneamento básico nos domicílios. Melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, tais como, suprimento de água potável, utensílios sanitários, e destinação de águas residuais. Quando a solução individual de melhorias sanitárias domiciliares não for viável por questões técnicas ou situações diversas, poderão ser adotadas soluções coletivas de pequeno porte, como por exemplo, banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque Séptico/Filtro Biológico, etc. A solução coletiva está condicionada à aceitação conjunta dos moradores a serem atendidos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

6908 Fomento à Educação em Saúde Ambiental voltada à Promoção da Saúde

Descrição

Fomentar tecnicamente e financeiramente o desenvolvimento de projetos e ações de educação em saúde ambiental voltadas à promoção e produção da saúde, para sustentabilidade socioambiental e sanitária nos estados e municípios com populações residentes em localidades consideradas vulneráveis socioambientalmente, com vistas a fortalecer a componente saúde ambiental por meio de ações transversais, interdisciplinares e participativas. Fomentar à educação em Saúde ambiental como ação estruturante voltada para sustentabilidade das ações de saneamento e das tecnologias sociais implantadas pela Funasa. Fomentar à educação em saúde ambiental para promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos por meio de ações, projetos e programas implantados pela Funasa visando fortalecer o papel dos gestores (Estados e Municípios), técnicos, lideranças e população de modo à contribuir para qualificação e nivelamento técnico das equipes locais que atuam frente as políticas públicas voltadas para saúde

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

20K2 Fomento à Pesquisa e ao Desenvolvimento Tecnológico, com vistas ao Aprimoramento e à Sustentabilidade dos Serviços e Ações de Saúde Ambiental

Descrição

Fomentar a realização de estudos e pesquisas na área da saúde ambiental e do saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades rurais, visando o desenvolvimento, aperfeiçoamento e validação de novas tecnologias, metodologias ou produtos passíveis de aplicabilidade na área de atuação da Funasa, na busca da melhoria da qualidade de vida da população.

Produto: **Pesquisa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

5021 Gestão e Organização do SUS

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

6881 Modernização e Desenvolvimento de Sistemas de Informação da FUNASA

Descrição

Objetiva realizar ações de desenvolvimento, implementação e manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico e Saúde Ambiental para promoção da saúde e gestão da FUNASA. Pesquisar, desenvolver, incorporar e aplicar tecnologias de informática e outras que possam ser aplicadas ao saneamento básico e saúde ambiental; manter e efetuar a guarda do acervo dos dados e informações em saúde e dos sistemas internos de gestão institucional; contratar, firmar convênios e programas de cooperação técnica para desenvolvimento, prospecção e transferência de tecnologias e metodologias de informação e informática aplicada a Saúde; estabelecer padrões, diretrizes, normas e procedimentos a fim de administrar e suportar os meios utilizados para a captação, armazenagem e disponibilização de dados e informações dos sistemas mantidos; contratar serviços, produtos e a infra-estrutura adequada de hardware e software ao desenvolvimento das atividades da Instituição; elaboração de Processos de Contratação de TI; planejamento e orçamentação da manutenção operacional da infra-estrutura de rede de comunicação da FUNASA; prospecção, avaliação e implantação de novas tecnologias com pesquisa de mercado e consultas a fabricantes; promover melhoria continuada dos processos de trabalhos; Implantação de novos modelos de Gestão; avaliação de experiências inovadoras na área de modernização e sistemas de informação no âmbito da FUNASA e suas Unidades Descentralizadas. Projeto de elaboração, conscientização e implantação da Segurança da Informação e Comunicações na FUNASA. Elaboração e publicação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI na FUNASA.

Produto: **Sistema/processo modernizado**

Un. Medida: **unidade**

5023 Vigilância em Saúde

20T6 Fortalecimento da Saúde Ambiental para Redução dos Riscos à Saúde Humana

Descrição

Execução de ações e fortalecimento técnico e financeiro de Estados e Municípios para estruturar e ampliar as atividades de Saúde Ambiental, dotando os entes de capacidade técnica e de infraestrutura, com vistas a identificar, monitorar e mitigar situações de risco e os potenciais efeitos adversos sobre a saúde humana, a exemplo de uso não sustentável dos recursos naturais, incluindo a água para consumo humano, e exposição a solos contaminados, bem como incentivar a recuperação ambiental na área de competência da Funasa.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21CH Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Descrição

A ação visa melhorar as condições físico-sanitárias da casa, bem como o ambiente externo (peridomicílio), constituindo o que denomina-se de restauração (reforma), tornando-a refratária à colonização de triatomíneos de forma a contribuir para o controle da doença de Chagas. A restauração compreende, dentre os principais serviços, reboco das paredes internas e externas e pintura das mesmas; calçada de proteção em torno da casa; cobertura com materiais adequados; piso cimentado ou de madeira; recuperação de abrigo de animais e depósitos; substituição de cercas; e implantação e/ou recuperação de instalações sanitárias. Em casos especiais em que a habitação não suportar estruturalmente as melhorias necessárias, a mesma deverá ser demolida e reconstruída.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

36212 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

5023 Vigilância em Saúde

8719 Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes

Descrição

Gestão de ações operacionais e de fiscalização, voltadas para a regulamentação; habilitação, credenciamento e certificação de empresas e laboratórios; regularização de produtos; monitoramento, fiscalização e controle sanitário sobre produtos, serviços e ambientes sujeitos à vigilância sanitária, inclusive o controle sanitário em comércio exterior e ambientes de portos, aeroportos e fronteiras e recintos alfandegados; e articulação interfederativa e relações institucionais, visando prevenir riscos e promover a saúde da população

Produto: **Plano de gestão elaborado/implementado**

Un. Medida: **unidade**

36213 Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5021 Gestão e Organização do SUS

4339 Qualificação da Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar

Descrição

A regulação pode ser entendida como um conjunto de ações que envolvem a indução de boas práticas no mercado de saúde suplementar a partir da relação entre operadoras, prestadores de serviço e beneficiários visando assegurar a defesa do interesse público. A regulação se dá pela análise permanente de tendências e do comportamento dos agentes de mercado, valendo-se de instrumentos de gestão; de processos de indução de modelos assistenciais; de criação de normas e de controle e fiscalização, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no país. A implementação destas ações se dará por meio de medidas de Indução à melhoria da atenção a saúde dos beneficiários, à organização, funcionamento e aperfeiçoamento de modelos assistenciais e da cobertura de procedimentos; através de ações para o aperfeiçoamento de regras sobre Provisões técnicas e Capital regulatório - margem de solvência e regra de transição para exigência de capital; adoção de modelos eficientes de remuneração; pelo aperfeiçoamento das regras de transferência de carteiras melhorias no monitoramento assistencial e de garantias de acesso a planos privados de assistência à saúde, estimulando e mediando a interação entre operadoras e contratantes, o relacionamento entre prestadores e operadoras de planos de saúde e aperfeiçoamento de medidas regulatórias referentes às características dos contratos e produtos.

Produto: **Conflito resolvido**

Un. Medida: **unidade**

8727 Aperfeiçoamento do Sistema de Informação para Saúde Suplementar

Descrição

Aperfeiçoamento dos sistemas de informação corporativos e incorporação de tecnologias para o suporte às ações finalísticas da regulação, proporcionando interoperabilidade dos sistemas da ANS com os demais órgãos de governo, otimizando a utilização do conhecimento organizacional com vistas a melhorar a comparabilidade, a qualidade, integridade e a utilidade da informação em saúde suplementar.

Produto: **Informação processada**

Un. Medida: **unidade**

36901 Fundo Nacional de Saúde

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15WP Reforma e Modernização de Nova Unidade do Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios)

Descrição

Reforma geral (Retrofit) do Edifício denominado Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília- DF, com área construída de 23.715 m2, entregue pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU para a instalação de nova Unidade do Ministério da Saúde.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00NJ Doação à Agência Internacional de Compra de Medicamentos para Países em Desenvolvimento - UNITAID

Descrição

Doação por tempo indeterminado à Central Internacional para Compra de Medicamentos (UNITAID), na proporção de US$ 2,00 (dois dólares norte-americanos) por passageiro que embarque, em aeronave, no território brasileiro com destino ao exterior, à exceção dos passageiros em trânsito pelo País.

Produto: -

Un. Medida: -

00NK Doação à Aliança Global para Vacinas e Imunização - GAVI

Descrição

Contribuição solidária, a título de doação, à Aliança Global para Vacinas e Imunização (Global Alliance for Vaccines and Immunization - Gavi), com o objetivo de alimentar a plataforma financeira Mecanismo de Financiamento Internacional para Imunização (IFFIm), a qual financiará ações de vacinação e imunização em países de baixa renda, segundo Lei nº 12.413/2011.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00QB Contribuição Voluntária à Agência Internacional de Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer)

Descrição

Pagamento de cota contributiva de caráter voluntário para promover a participação do Ministério da Saúde, por intermédio do Instituto Nacional de Câncer, na Agência Internacional para Pesquisa sobre Câncer (IARC - International Agency for Research on Cancer). A IARC, criada em 1965 como o braço oncológico da OMS, durante a 18ª Assembleia Mundial da Saúde, se tornou, ao longo desses anos, uma referência em pesquisa em câncer. Tem reconhecimento internacional e expertise capaz de contribuir para aumentar o conhecimento científico e contribuir para a melhoria da atenção aos cânceres mais prevalentes na população brasileira.

Por ser a 2ª causa de morte no país, a produção do conhecimento em câncer é prioritária, frente ao grande desafio que o Ministério da Saúde enfrenta para melhorar a qualidade de vida dos pacientes e diminuir a incidência e mortalidade do câncer.

O INCA mantém a interação com instituições nacionais e internacionais, através da organização de redes de pesquisa, entendendo que esse é um instrumento que integra e fortalece a formação altamente qualificada de pesquisadores na área oncológica, como uma das diretrizes a ser observada neste desafio.

O Brasil teve um salto quantitativo na produção científica na última década, ocupando a 13ª posição no ranking mundial e a 1ª na América Latina. Esse desempenho é fruto de uma política interna de investimento em pesquisa em saúde, que o dotou de um parque tecnológico e massa crítica de pesquisadores com formação equivalente à de países desenvolvidos. Essa progressiva visibilidade no cenário político internacional, é compatível com a conquista de assento em conselhos técnico-científicos na área da saúde, como o da IARC.

Por ter conquistado a posição de liderança geopolítica e científica que o habilita a representar os países em desenvolvimento, além de ter papel estratégico na América Latina, é importante que o Brasil se torne membro efetivo da IARC, participando do conselho gestor, com status semelhante ao de países desenvolvidos fazendo jus ao esforço desenvolvido pelo Governo. Esta participação está condicionada ao pagamento de uma taxa anual.

Produto: -

Un. Medida: -

0220 Contribuição à União Internacional contra o Câncer - UICC (MS)

Descrição

Pagamento de cota contributiva para a elaboração de planos, documentos, normas técnicas, promoção de encontros, fóruns e congressos, cursos em várias áreas de atividades voltadas ao controle do câncer em todo mundo.
Participar ativamente da organização internacional que regulamenta atividades do controle do câncer, formada por instituições governamentais e não-governamentais de vários países.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

5017 Assistência Farmacêutica no SUS

20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

Descrição

Efetuar o repasse mensal de recursos destinados ao custeio dos medicamentos e insumos de uso vigente do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, presentes nos anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos (Rename) vigente, a Estados e/ou Municípios e ao Distrito Federal, bem como no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) e executar a aquisição e distribuição das insulinas e medicamentos e insumos para os programas: saúde da mulher e calamidade pública.

Produto: **Município apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20AH Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS

Descrição

A ação visa qualificar a Assistência Farmacêutica (AF) no âmbito do SUS, por meio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), que é composto por quatro eixos: Estrutura, Educação, Informação, e Cuidado. O Eixo Estrutura visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, considerando a área física, os equipamentos, mobiliários e recursos humanos. O Eixo Educação busca promover a educação permanente e a capacitação dos profissionais de saúde voltadas a AF. O Eixo Informação objetiva produzir e disponibilizar documentos técnicos e informações que possibilitam o monitoramento e a avaliação das ações e serviços, e finalmente, o Eixo Cuidado visa inserir a AF nas práticas clínicas visando à resolutividade das ações em saúde.

Produto: **Serviço apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20YR Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil Pelo Sistema de Gratuidade

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil, nas farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a garantir a gratuidade dos medicamentos do elenco do Saúde Não Tem Preço definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos conforme orientação de portaria.

Produto: **Farmácia mantida**

Un. Medida: **unidade**

20YS Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento

Descrição

Manutenção e funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil com as farmácias e drogarias credenciadas no Aqui Tem Farmácia Popular de forma a atuar no sistema de co-pagamento, para medicamentos definidos pelo Ministério da Saúde e mediante apresentação de receita médica e demais documentos, conforme previsto na norma em vigor.

Produto: **Farmácia mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4295 Atenção aos Pacientes Portadores de Doenças Hematológicas

Descrição

Garantir a disponibilidade de medicamentos pró-coagulantes aos pacientes portadores de coagulopatias hereditárias, medicamentos para as pessoas portadoras de Doença Falciforme e outras Hemoglobinopatias. Esses medicamentos são listados nos componentes especializados (imunoglobulina) e estratégicos (fatores de coagulação) da Assistência Farmacêutica e compõem a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais.

Produto: **Paciente atendido**

Un. Medida: **unidade**

4368 Promoção da Assistência Farmacêutica por Meio da Disponibilização de Medicamentos e Insumos em Saúde do Componente Estratégico

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos em saúde que compõe o Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica com objetivo de atender aos programas estratégicos do SUS.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

4370 Atendimento à População para Prevenção, Controle e Tratamento de HIV/AIDS, outras Infecções Sexualmente Transmissíveis e Hepatites Virais

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de insumos para prevenção e controle, além de medicamentos para o tratamento ambulatorial e domiciliar dos casos positivos de HIV/Aids, outras infecções sexualmente transmissíveis - IST e Hepatites Virais , além de manutenção das empilhadeiras hidráulicas; locação de câmaras frigoríficas; transporte de cargas e encomendas; despesas com o despachante aduaneiro, bem como as despesas com o agente financeiro e outras que se fizerem necessárias para a execução da atividade nesta área.

Produto: **Unidade da Federação apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4705 Promoção da Assistência Farmacêutica por meio da Disponibilização de Medicamentos do Componente Especializado

Descrição

Produção, aquisição, acondicionamento, conservação, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que compõe o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica para tratamento dos agravos definidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Produto: **Medicamento disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

5018 Atenção Especializada à Saúde

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

125H Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA

Descrição

Construção de 117.000 m² de área, interligados entre si e a uma das unidades existentes do INCA (HCI). Obras de reforma para adequação da unidade principal (31.000 m²), e transferência de equipamentos, de modo a otimizar as áreas desocupadas com a transferência de Setores para as unidades novas e otimizar os espaços dentro de uma logística integrada para abrigar todas as atividades do INCA. O Complexo Integrado do INCA permitirá a integração das áreas de assistência, ensino, pesquisa, prevenção e gestão, hoje dispersas em 18 endereços, num único espaço físico, entremeado no contexto da cidade. O complexo será projetado respeitando-se todas as normas de proteção ao meio ambiente, com o tratamento de resíduos, o uso racional dos recursos naturais com o aproveitamento da energia solar e da água pluvial, da luz e da ventilação natural e com dispositivos alternativos de co-geração de energia. A área será de fácil acesso à população e funcionários, com boa conectividade entre outras regiões da cidade e com outras regiões do estado e país pelas vias de comunicação terrestre, aérea ou marítima, e que no seu entorno o gradiente de serviços ofertados como restaurantes, hotéis e similares deverá ser suficiente para atender a população do complexo. Deverá garantir a manutenção da identidade institucional junto à população permitindo uma maior visibilidade interna ajudando a interação paciente- atendimento.
Implantar ações para a garantia de que o empreendimento acompanhe o avanço tecnológico em todo o processo de inovação e uso.
Com esta ação o INCA se fortalece na prestação direta de serviços assistenciais específicos para o diagnóstico e tratamento do câncer e de cuidados prolongados e paliativos garantindo aos pacientes o cuidado oncológico integral, assim como o ensino e a pesquisa na área de oncologia. Também ficam fortalecidas as ações de promoção, prevenção, detecção precoce, tratamento oportuno e cuidados paliativos desenvolvidas com o objetivo de consolidar a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Produto: **Complexo implantado**

Un. Medida: **percentual**

15EG Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC

Descrição

Financiar a construção em área de 40.000m2 para a nova sede do INC, garantindo assim o resgate do planejamento de espaços físicos de modo que as diversas funcionalidades inerentes a complexidade da Unidade e suas vocações sejam integralmente atendidas e valorizadas. A construção do novo INC viabilizara a integração das áreas de assistência, ensino e pesquisa, prevenção e gestão.
O projeto de construção do INC levará em conta cuidados especiais com o meio ambiente e com a qualidade de vida da população. O complexo atenderá às exigências de um edifício sustentável, com redução do consumo de energia, cogeração própria e água, favorecendo a iluminação e ventilação natural. A preocupação na aplicação de materiais de origem renovável e de materiais recicláveis. A colocação de placas solares é responsável por um sistema complementar de aquecimento de água. Haverá ainda, uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), possibilitando que a água, devidamente tratada, seja reaproveitada nas torres de resfriamento ou em lavagem do piso e irrigação.
O projeto e a execução contará com equipamentos de ar-condicionado com alta eficiência e baixo consumo energético, geradores de emergência a gás para atender à totalidade de carga, podendo funcionar também nos horários de pico, com o objetivo de reduzir as contas de energia. O projeto e a construção preconizará a qualidade do ar através do controle de emissão de fumaça dos equipamentos.
Outro investimento importante para o INC é a energia ininterrupta (no break) para salas cirúrgicas, Unidades de Tratamento Intensivo (UTI's) e sistema central de informática. O novo INC será equipado com sistema de detecção e alarme de incêndio, circuito fechado de TV e controle de acesso.
O novo INC garantirá um aporte de leitos de 170 para 250, o que refletirá diretamente na produção cirúrgica, já que um dos atuais problemas da instituição está vinculado ao número reduzido de leitos para suporte.
Além disso, garantirá o incremento nas salas dos Laboratórios de Ensino e pesquisa e de salas cirúrgicas assim como criação e viabilização de Laboratório de Avaliação em Tecnologia em Saúde e a criação do Museu da Cirurgia Cardíaca.

Produto: **Sede implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15W1 Construção do Hospital do Sangue do Amazonas

Descrição

Apoio financeiro para Construção do Hospital do Sangue do Amazonas para promoção e qualificação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia e oferta de cuidado integral aos pacientes diagnosticados com doenças hematológicas e outras hemoglobinopatias, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Produto: **Hospital construído**

Un. Medida: **unidade**

15W2 Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões - RS

Descrição

Apoio financeiro para Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões no Estado do Rio Grande do Sul para promoção e qualificação do acesso da população às ações e serviços públicos de saúde, se propõe a reduzir os vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência no território, para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Produto: **Hospital construído**

Un. Medida: **unidade**

20QI Implantação e Manutenção da Força Nacional de Saúde

Descrição

Prestar apoio técnico, operacional e material aos estados e municípios na assistência à saúde em casos de calamidades e emergência na saúde pública, quando esgotadas as capacidades de estados e municípios.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

20SP Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Descrição

Efetivar e consolidar os princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes por meio de subsídios técnicos e financeiros para garantir a execução das atividades desenvolvidas no processo doação-transplante, a fim de aumentar o número de doadores efetivos, a qualidade dos órgãos e tecidos doados, aumentar o número de transplantes e a sua qualidade através de uma maior sobrevida e diminuição da morbimortalidade dos pacientes que aguardam por um órgão ou tecido para transplante no país.

Produto: **Transplante realizado**

Un. Medida: **unidade**

21CD Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde

Descrição

Apoio na implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde por meio do aporte de recursos para despesas correntes, apoio a pesquisas, realização de eventos, seminários, oficinas, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção à Saúde. Monitoramento do cadastro das unidades, serviços e equipes de saúde, das ações de saúde de atenção especializada por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e demais sistemas de informação do SUS.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21D9 Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia

Descrição

Fortalecer a estruturação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia, fomentando a construção e adequação de áreas físicas e a aquisição de equipamentos, implantação de novas plataformas, visando à ampliação, adequação e qualificação da atenção e da segurança transfusional do sangue, a qualificação e universalização dos serviços envolvidos e a oferta de cuidado integral aos pacientes diagnosticados com doenças hematológicas e outras hemoglobinopatias, em toda a Hemorrede Pública, para todas as Unidades Federadas.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

6148 Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa no Campo da Saúde – Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação

Descrição

Desenvolvimento de ações e serviços de saúde estabelecidos no contrato de gestão, tais como: prestação de assistência médica e de reabilitação de excelência e gratuita, nas áreas neurológicas e ortopédicas; desenvolvimento, em cooperação com o contratante e com outros órgãos e instituições, programas de formação e qualificação para estudantes e profissionais de outras instituições; manter programa de educação continuada para os profissionais da Rede Sarah promovendo ações educacionais destinadas a prevenir ocorrência das patologias mais frequentes no âmbito da sua atuação; desenvolvimento de pesquisa científica.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

6217 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares do Ministério da Saúde

Descrição

Transferência de recursos financeiros para investimento e custeio das unidades e o atendimento aos usuários, em diversas especialidades e serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além do desenvolvimento de atividades de pesquisa, de ensino e de educação continuada, de forma a garantir a oferta de ações e serviços de saúde nos Hospitais da rede própria do Ministério da Saúde e no Grupo Hospitalar Conceição, como a realização de consultas especializadas, internações, cirurgias e transplantes, partos e exames ambulatoriais, bem como permitir a operacionalização administrativa das unidades hospitalares.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

6516 Aperfeiçoamento e Avaliação dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia

Descrição

Promover a implantação e implementação de políticas de atenção hematológica, hemoterápica e triagem neonatal biológica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados e do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados - SINASAN, com ênfase em: assessoramentos técnicos nas áreas de gestão ambiental, de equipamentos, infraestrutura, de pessoas, orçamentária e financeira, aquisição de insumos; avaliação externa da qualidade; estudos e pesquisas, inovações tecnológicas; elaboração, revisão e distribuição de materiais técnicos e disseminação de diretrizes de humanização e boas práticas para os candidatos à doação de sangue; assistência hemoterápica e hematológica; implantação de novas plataformas e do quarto alvo no Kit NAT; educação permanente, promoção de eventos e publicidade em saúde; e incorporação de sistema padronizado de identificação, rotulagem e processamento de sangue, tecidos e produtos de terapia celular (ISBT 128) no Brasil.

Produto: **Serviço avaliado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de atenção da média e alta complexidades, por meio de transferência de recursos destinados à construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a organização e reestruturação de serviços de atenção especializada que compõem a rede de atenção à saúde no SUS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelas normas vigentes, contribuindo para a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade

Descrição

Participação da União em despesas correntes para manutenção das ações e serviços da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade, executadas de forma descentralizada pelos Estados, Municípios e Distrito Federal e transferência de recursos para o custeio de despesas do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Atenção Especializada.

Produto: **Procedimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8721 Implementação da Regulação, Controle e Avaliação da Atenção à Saúde

Descrição

Apoiar Estados, Municípios e Distrito Federal para estruturar as centrais de regulação de consultas e exames e internações hospitalares e as centrais estaduais de regulação de alta complexidade, para que exerçam suas atribuições de programação, regulação, controle e avaliação, garantindo o acesso aos serviços de saúde. Regular o acesso, guardadas as especificidades do gestor nacional, e atuar para superar os obstáculos do acesso aos procedimentos de alta complexidade para os usuários residentes em Estados com baixo acesso. Aprimorar a regulação de serviços de saúde pública por monitoramento de unidades móveis de atenção às urgências.

Produto: **Estabelecimento beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

8755 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Cardiologia-INC

Descrição

Ofertar serviços de cardiologia (consultas, exames, cirurgias, transplantes) aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; Executar procedimentos sob regulação da Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC; Contribuir na organização das referências interestaduais, para a Assistência da Alta Complexidade no território nacional; Apoiar os gestores estaduais e municipais no desenvolvimento e aperfeiçoamento de ações e serviços especializados em cardiologia; Desenvolver e ampliar as ações em: Centro de Tecnologia Celular e Avaliação Tecnológica em Saúde; Ensino e pesquisa em cardiologia; Ações de prevenção, vigilância e detecção precoce de cardiopatias.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8758 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Oncologia - INCA

Descrição

Oferta de serviços de oncologia prestados aos usuários do SUS, Ensino e Pesquisa em Câncer, Ações de Prevenção, Vigilância e Detecção Precoce e apoio aos gestores estaduais e municipais para o desenvolvimento destes serviços.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8759 Aperfeiçoamento, Avaliação e Desenvolvimento de Ações e Serviços Especializados em Traumatologia e Ortopedia - INTO

Descrição

Prover e ampliar o acesso da população aos serviços de traumatologia e ortopedia. Prestar serviços especializados em tráumato - ortopedia aos usuários do SUS e apoiar os gestores estaduais e municipais no desenvolvimento desses serviços.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

8933 Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial

Descrição

Prestar apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal, Entidades Privadas sem Fins Lucrativos para estruturar a rede de serviços para o atendimento às necessidades da atenção às urgências, conforme diretrizes da Rede de Atenção às Urgências por meio da implantação e implementação dos Planos de Ação Regional no Sistema Único de Saúde, com seus respectivos componentes.

Produto: **Unidade estruturada**

Un. Medida: **unidade**

5019 Atenção Primária à Saúde

20AI Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (De Volta Pra Casa)

Descrição

Fortalecer e expandir o Programa De Volta Pra Casa, por meio de repasse do auxílio-reabilitação, contribuindo para o processo de inserção social dos pacientes longamente internados, bem como incentivar a organização de uma rede ampla e diversificada de recursos assistenciais e de cuidados, facilitadora do convívio social, capaz de assegurar o bem estar global e estimular o exercício pleno de seus direitos, enquanto cidadã e cidadão brasileiro.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

217U Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde

Descrição

Contribuir para a promoção da saúde e de modos de vida saudáveis para a população a partir do repasse de incentivo financeiro fundo a fundo para apoiar a manutenção do funcionamento dos polos de academia da saúde. Busca-se a utilização dos espaços criados para a prática de atividade física e ampliar o acesso aos serviços de saúde e prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.
Os polos devem ter estrutura adequada para atender aos seus oito eixos de ações: práticas corporais e atividades físicas; produção do cuidado e de modos de vida saudáveis; promoção da alimentação saudável; práticas integrativas e complementares; práticas artísticas e culturais; educação em saúde; planejamento e gestão; e mobilização da comunidade.
As escolhas das ações a serem realizadas nestes espaços devem buscar atender as principais demandas de saúde da população do território em que está inserido.

Produto: **Pólo atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219A Piso de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Repasse de recursos correntes do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com vistas à implantação, implementação e manutenção de ações e serviços na Atenção Primária, de caráter individual ou coletivo, que abrange a promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação.
O financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) é constituído por:

I - capitação ponderada: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde com base no quantitativo da população cadastrada por equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP), com atribuição de peso por pessoa, considerando os critérios de vulnerabilidade socioeconômica, perfil demográfico e classificação geográfica, com vistas a ampliar o acesso da população aos serviços Atenção Primária à Saúde (APS).

II - pagamento por desempenho: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde com base nos resultados de indicadores alcançados pelas equipes e serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), tendo em vista a necessidade da valorização do seu desempenho para a obtenção de resultados em saúde.

III - incentivo para ações estratégicas: consiste na transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, com base nas especificidades e prioridades em saúde, nos aspectos estruturais das equipes e na produção em ações estratégicas em saúde, tendo em vista a necessidade de implantação de ações estratégicas que atendam as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômicas e espacial, entre outras. O incentivo para ações estratégicas contemplará o custeio das seguintes ações, programas e estratégias:

I - Programa Saúde na Hora;
II- Equipe de Saúde Bucal (eSB);
III - Unidade Odontológica Móvel (UOM);
IV - Centro de Especialidades Odontológicas (CEO);
V - Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD);
VI - Equipe de Consultório na Rua (eCR);
VII - Unidade Básica de Saúde Fluvial (UBSF);
VIII - Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR);
IX -Microscopista;
X - Equipe de Atenção Primária Prisional (eAPP);
XI - Custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Situação de Privação de Liberdade;
XII - Programa Saúde na Escola (PSE);
XIII - Incentivo aos municípios com residência médica e multiprofissional;
XIV - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
XV - outros que venham a ser instituídos por meio de ato normativo específico.

O financiamento federal de custeio da APS também é composto pela transferência de recursos referentes à Assistência Financeira Complementar (AFC), que corresponde a 95% do piso salarial e ao Incentivo financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação do Agentes Comunitários de Saúde (ACS) com vínculo direto, que se referente à porcentagem complementar, consoante disposto nas Leis nº 11.350/2006, nº 12.994/2014 e Lei n° 13.708/2018; e pela transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde e Fundo Distrital de Saúde ou, excepcionalmente, para os Fundos Estaduais de Saúde, destinados às ações e aos programas de apoio à informatização da Atenção Primária à Saúde (APS), tendo em vista a necessidade de apoiar a melhoria da informatização e da qualificação dos dados na APS dos entes federativos, com foco na implantação de sistemas de Prontuário Eletrônico (PE).
Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Atenção Primária.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21BG Formação e Provisão de Profissionais para a Atenção Primária à Saúde

Descrição

Formar e prover recursos humanos no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS), com os seguintes objetivos:
- diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, reduzindo as desigualdades regionais na área da saúde;
- aprimorar a formação médica no País, proporcionando maior experiência no campo de prática médica durante o processo de formação e ampliando a inserção do médico em formação nas unidades de atendimento do SUS;
- fortalecer a política de educação permanente de médicos por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas e a formação continuada de equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF).
- aperfeiçoar profissionais de saúde para atuação nas políticas públicas de saúde do País e para a organização e funcionamento do SUS;
- Melhorar a prestação de serviços e estimular a realização de estudos/pesquisas; e
- Implantar e implementar o Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei nº 13.958/2019, com a finalidade de incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou alta vulnerabilidade, bem como fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, no âmbito da APS. O Programa será implementado por meio da Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde - Adaps.

Produto: **Profissional beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

21CE Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Apoio na implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde por meio de: monitoramento do cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) - das unidades, serviços e equipes de saúde; monitoramento das ações de atenção primária à saúde por meio dos sistemas de informação do SUS; apoio a pesquisas, eventos, publicação de materiais, desenvolvimento de ações de educação permanente, capacitações e visitas técnicas para qualificar as Redes de Atenção à Saúde.

Produto: **Unidade federativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4324 Atenção à Saúde de Populações Ribeirinhas e de Áreas Remotas da Região Amazônica mediante Cooperação com a Marinha do Brasil e com o Exército Brasileiro

Descrição

Transferência de recursos financeiros para execução das ações de cooperação entre o Ministério da Saúde e os Comandos da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro, a fim de viabilizar o desenvolvimento das ações de Atenção Primária à Saúde (APS), em atendimento às populações específicas, principalmente as populações residentes nas áreas remotas da Região Amazônica e as populações ribeirinhas.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde

Descrição

Apoio material e financeiro aos Estados, Municípios, Distrito Federal para implantação, aparelhamento e ampliação da rede de serviços de Atenção Primária à Saúde (APS), destinados à construção, ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde (UBS), construção de Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), aquisição de veículos do transporte sanitário eletivo, aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde e UBSF, bem como às demais estratégias de estruturação no âmbito da APS.

Produto: **Serviço estruturado**

Un. Medida: **unidade**

5020 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Produtivo em Saúde

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20K3 Avaliação e Incorporação de Tecnologias de Saúde no Âmbito do SUS

Descrição

Esta Ação Orçamentária aporta recursos para despesas de custeio e de capital. Fomento às atividades relacionadas à Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) com o objetivo de atualizar o rol de tecnologias ofertadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS) à população brasileira. Assim, para prover uma melhor gestão das tecnologias em saúde no SUS, são desenvolvidas atividades relacionadas à avaliação de tecnologias; à elaboração e revisão de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas – PCDT; ao monitoramento e avaliação das tecnologias incorporadas; ao monitoramento de tecnologias em saúde novas e emergentes; à articulação e cooperação nacional e internacional na área de ATS; à divulgação e disseminação de informações relativas à gestão de tecnologias; ao estímulo e qualificação da participação social no processo de avaliação de tecnologias; ao apoio técnico aos operadores do direito na área de judicialização da saúde e à colaboração para atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME.

Produto: **Processo analisado**

Un. Medida: **percentual**

20K5 Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS

Descrição

Contribuir com a Implementação da Política Nacional de Plantas Medicinas e Fitoterápicos, por meio de ações previstas no Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos de forma a possibilitar a estruturação, educação permanente, capacitação de profissionais, produção de documentos técnicos e informações que insiram práticas clinicas em fitoterapia.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20K7 Apoio ao Desenvolvimento e Modernização de Plataformas Tecnológicas para Fortalecimento do Complexo Industrial da Saúde

Descrição

A ação visa apoiar projetos voltados ao desenvolvimento, inovação em saúde e modernização de Plataformas Tecnológicas no âmbito do Complexo Industrial da Saúde a fim de promover capacitação tecnológica e produtiva do parque industrial nacional dando maior autonomia ao País em relação ao domínio de tecnologias estratégicas ao SUS.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20QF Pesquisas, Ensino e Inovações Tecnológicas Biomédicas e em Medicina Tropical e Meio Ambiente

Descrição

Obter e difundir conhecimentos técnicos no âmbito da vigilância em saúde, das ciências biológicas, do meio ambiente e da medicina tropical com atuação nacional e com ênfase na Amazônia Legal, bem como criar primatas não humanos dentro dos padrões sanitários de excelência e realizar pesquisas biomédicas na área da primatologia a nível nacional e internacional.

Produto: **Pesquisa/estudo realizada(o)**

Un. Medida: **unidade**

21BF Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação em Saúde

Descrição

Realização e fomento do desenvolvimento científico e tecnológico em saúde, e gestão de ações em Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS), com vistas à produção de evidências para aprimorar políticas e programas, promover a melhoria dos serviços prestados pelo SUS, e ampliar o acesso da população às tecnologias em saúde.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8636 Fortalecimento da Inovação Tecnológica de Insumos Estratégicos para o SUS

Descrição

Fortalecer a estratégia nacional de fomento à inovação de insumos estratégicos para o SUS, com apoio a iniciativas e projetos com avançado grau de maturidade tecnológica no âmbito do arcabouço legal de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde, visando à redução da vulnerabilidade do SUS e à ampliação do acesso a produtos e serviços.

Produto: **Projeto/iniciativa apoiado(a)**

Un. Medida: **unidade**

5021 Gestão e Organização do SUS

2016 Funcionamento do Conselho Nacional de Saúde

Descrição

Concentra as despesas relativas ao funcionamento do Conselho Nacional de Saúde - CNS, órgão de caráter permanente e deliberativo, com foro constitucional e atribuições previstas em lei, sendo considerado instância máxima de deliberação do Sistema Único de Saúde – SUS. Atua na formulação e controle da execução da Política Nacional de Saúde em todos os seus aspectos, inclusive nos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social; deliberação sobre os modelos de atenção à saúde da população sobre a gestão, planos, prioridades, operacionalização, fiscalização e movimentação dos recursos financeiros do SUS; participação na regulação do controle social do setor privado na área da saúde; acompanhamento do processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, bem como o credenciamento de novos cursos de nível superior na área de saúde, participar na formulação e execução da Política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para saúde por meio da Comissão intersetorial de recursos humanos - CIRH. Acompanhar o processo de execução orçamentária e financeira do Ministério da Saúde no contexto da Seguridade Social no âmbito do Orçamento Geral da União-OGU, por meio da comissão intersetorial de orçamento e financiamento - COFIN.

Produto: **Conselho mantido**

Un. Medida: **unidade**

20QG Atuação Internacional do Ministério da Saúde

Descrição

• Elaborar, coordenar e implementar diretrizes e temas prioritários para a atuação internacional do Ministério da Saúde, bem como preparar e orientar a posição brasileira sobre temas de saúde no âmbito internacional, de acordo com as diretrizes da politica externa do Brasil, em permanente articulação com as áreas técnicas das secretarias e das unidades vinculadas do Ministério da Saúde.
• Coordenar a participação e a posição do Ministério da Saúde em fóruns multilaterais e mecanismos internacionais, em particular na Organização Mundial de Saúde (OMS), na Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), no Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), nos BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP).
• Assessorar o Ministro de Estado em missões, reuniões e eventos internacionais na área de saúde em cooperação técnica.
• Prospectar e fomentar oportunidades de cooperação técnica e intercâmbio de conhecimentos e boas práticas junto a parceiros internacionais, com vistas a fortalecer as capacidades institucionais e os sistemas nacionais de saúde.
• Executar e acompanhar projetos de cooperação técnica em saúde desenvolvidas pelo Ministério da Saúde por meio da Agência Brasileira de Cooperação, o Ministério das Relações Exteriores, organizações internacionais e países parceiros .
• Coordenar e gerenciar ações de cooperação humanitária na área da saúde.
• Fortalecer ações internacionais de resposta a emergências sanitárias, calamidades públicas e desastres naturais por intermédio de parcerias bilaterais ou multilaterais com organismos internacionais e outros.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

20YD Educação e Formação em Saúde

Descrição

Esta ação compreende as iniciativas de educação na saúde e em saúde para os estudantes de nível médio, da graduação e da pós-graduação lato e stricto sensu, para profissionais e trabalhadores do SUS de nível médio ou superior e de pós-graduação, para formação e capacitação de gestores, professores e pesquisadores para o desenvolvimento do SUS e para a população, com o objetivo de qualificar o atendimento nos serviços de saúde e promover a saúde no Brasil. Compreende também uma estratégia para implantação da política de gestão da educação e do trabalho na saúde em estados e municípios do Brasil.

Produto: **Pessoa qualificada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20YN Sistemas de Tecnologia de Informação e Comunicação para a Saúde (e-Saude)

Descrição

Prover recursos para criar um Sistema de Cadastramento de Usuários, Profissionais de Saúde e Estabelecimentos de Saúde, descentralizado que contemple dados confiáveis e atualizados, bem como desenvolver, implementar e manter os produtos de tecnologia da informação e informática que viabilizem o Sistema Nacional de Informações em Saúde - SNIS, promovendo o uso inovador, criativo e transformador da tecnologia da informação, para melhorar os processos de trabalho em saúde, resultando em um Sistema articulado, que produza informações para os cidadãos, a gestão, a prática profissional, a geração de conhecimento e o controle social, garantindo ganhos de eficiência e qualidade mensuráveis através da ampliação de acesso, equidade, integralidade e humanização dos serviços, contribuindo para a melhoria da saúde da população.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

20YQ Apoio Institucional para Aprimoramento do SUS

Descrição

Instituição e aprimoramento de sistemáticas para atuação institucional, a partir do nível central de gestão do SUS, que contribuam para o aprimoramento da rede e ampliação do acesso aos serviços de saúde, viabilizem o fortalecimento da gestão do trabalho e da educação na saúde, auxiliem a redução de riscos e agravos à saúde da população, por meio de ações de promoção e vigilância em saúde e o aprimoramento da gestão em Insumos Estratégicos e Ciência e Tecnologia.

Produto: **Instituição apoiada**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218U Apoio ao Custeio de Despesas Institucionais de Entidades Representativas dos Entes Estaduais e Municipais no Âmbito da Saúde - Conass e Conasems

Descrição

Apoio ao custeio de despesas institucionais de entidades representativas dos entes estaduais e municipais - o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) - para tratar de matérias referentes à saúde e declarados de utilidade pública e de relevante função social, por meio do recebimento de recursos do orçamento geral da União, conforme a legislação vigente (art. 14-B, lei nº 8.080/1990).

Produto: **Entidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21CF Implantação e Funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde no SUS

Descrição

Formulação, implementação e funcionamento da Saúde Digital e Telessaúde, serviços clínicos de atenção à saúde à distância (telemonitoramento, segunda opinião formativa, telerregulação, telediagnóstico, teleorientação, teleducação, teleconsulta e teleconsultoria), principalmente em situações geográficas críticas, no Sistema Único de Saúde – SUS, por meio das seguintes iniciativas: (i) projetos de atendimento em saúde à distância dentro da saúde digital e telessaúde a serem executadas por núcleos técnico-científicos (entes públicos ou privados com finalidade não econômica) com fim de gerar telediagnósticos, possibilitando acesso aos serviços públicos de saúde sem necessidade de atendimento presencial; (ii) elaboração de estudos técnicos, diretrizes e protocolos, análise e disseminação de dados, articulação e integração para subsidiar estratégias de telediagnóstico; (iii) desenvolvimento de estratégias para monitoramento nacional dos sistemas de telesaúde; (iv) financiamento de projetos de pesquisa e estudos visando à ampliação do acesso à saúde digital, especificamente o telediagnóstico.

Produto: **Telediagnóstico realizado**

Un. Medida: **unidade**

2B52 Desenvolvimento Institucional da Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Fundo Nacional de Saúde e dos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde

Descrição

Aperfeiçoar o modelo de gestão no âmbito do Fundo Nacional de Saúde para servir de referência aos fundos de saúde (estaduais, municipais e do Distrito Federal) com vistas a dotá-los de condições satisfatórias para o cumprimento de suas atribuições por meio de melhorias constantes dos processos de trabalho, estruturas, tecnologia da informação, ferramentas de controle, monitoramento e avaliação, transferência de tecnologia; monitoramento por meio de acompanhamento ou supervisão da implantação de sistemas, visando a melhor utilização dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, em atendimento aos preceitos constitucionais norteadores do SUS, em especial os estabelecidos pela EC nº 29/2000, as Leis Complementares: 101/2000 e nº 141/2012.

Produto: **Fundo de saúde aperfeiçoado**

Un. Medida: **unidade**

5516 Conferências Nacionais de Saúde

Descrição

Articulação, planejamento, organização e a realização da Conferência Nacional de Saúde a cada quadriênio.
Promover, de forma democrática, discussão sobre temas do setor saúde, articulando as diversas bases, econômicas, políticas e sociais, transformando os direitos e necessidades de seus segmentos em deliberações de políticas de saúde a serem adotadas nos diferentes níveis.

Produto: **Conferência realizada**

Un. Medida: **unidade**

6182 Funcionamento e Fortalecimento do Sistema de Ouvidorias do SUS

Descrição

Ampliar o atendimento ao usuário do SUS, garantindo o funcionamento e o fortalecimento da Ouvidoria Geral do SUS, por meio da efetivação de atendimentos ativos e receptivos, do desenvolvimento e aplicação de pesquisas para avaliar a qualidade dos serviços prestados pelo SUS, de informações oriundas da população, profissionais de saúde e gestores do SUS, utilizando-se de ferramentas existentes ou criando-se novos meios. Apoio ao funcionamento das ouvidorias do SUS descentralizadas, tendo como foco a aferição da percepção do usuário de forma permanente sobre o desempenho e a qualidade dos serviços prestados, produzindo insumos para o aperfeiçoamento da gestão e das políticas públicas de saúde. Implementação de ações de Ouvidoria como instrumento de gestão, visando à qualificação da escuta, a disseminação de informações e a melhoria da resolubilidade das manifestações recebidas, possibilitando, ainda, avaliar as políticas públicas estabelecidas no âmbito do Ministério da Saúde.

Produto: **Cidadão atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8287 Aprimoramento da Articulação e Cooperação Interfederativa em Saúde

Descrição

Apoio à gestão compartilhada do SUS, mediante a construção de consensos interfederativos na condução da Política Nacional de Saúde e de uma agenda de cooperação técnico-política à luz dos marcos normativos do SUS. Apoio à descentralização, com ênfase no processo de planejamento ascendente e de regionalização, fortalecendo a capacidade de governo sobre o sistema de saúde, contribuindo assim para a efetivação do direito universal à saúde.

Produto: **Plano implementado**

Un. Medida: **unidade**

8648 Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia da Saúde e dos Programas de Cooperação Técnica para o Aperfeiçoamento do SUS

Descrição

Desenvolvimento de metodologias, análises e avaliações com enfoque em financiamento, alocação de recursos, preços praticados e custos do setor, todos no âmbito da saúde. Análises técnico-econômicas dos projetos de investimentos da saúde.
Gestão dos programas de renúncia fiscal e apoio no desenvolvimento e execução dos projetos de cooperação técnica no âmbito do Ministério da Saúde.
Fortalecimento da capacidade de gestão no SUS por meio do uso de ferramentas de Economia da Saúde, da produção de informações sobre investimentos em estruturação física e tecnológica, bem como o apoio ao processo de articulação e coordenação dos programas e projetos com os organismos internacionais, instituições federais, entidades de saúde de reconhecida excelência e instituições privadas sem fins lucrativos que atuam nas áreas de oncologia e pessoa com deficiência.

Produto: **Ferramenta implementada**

Un. Medida: **unidade**

8708 Fortalecimento da Auditoria do Sistema Único de Saúde

Descrição

Realizar atividade de auditoria com foco nas ações, serviços e gestão do Sistema Único de Saúde, em consonância com seus princípios, diretrizes e suas políticas públicas, bem como realizar ações pedagógicas com o intuito de apoiar tecnicamente a estruturação dos componentes de auditoria nas demais esferas.

Produto: **Ação de auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8715 Preservação, Organização, Disseminação e Acesso ao Conhecimento e ao Patrimônio Cultural da Saúde

Descrição

A atuação integrada dos setores responsáveis pela organização, preservação, segurança, recuperação e disseminação da informação institucional, o desenvolvimento e o uso de metodologias e tecnologias em rede colaborativas e a promoção da interoperacionalidade de sistemas, serviços e produtos informacionais pautam as ações empreendidas pelo MS para garantir o acesso eqüitativo ao conhecimento em saúde. A proposta é viabilizar mecanismos de qualificação e normalização da produção institucional; de capacitação e valorização dos profissionais da informação, de forma a atender a demanda nesse campo de trabalho. A gestão estratégica das fontes de informação e do conhecimento institucional respalda a articulação e a consolidação da política nacional de informação em saúde e se caracteriza pelas seguintes iniciativas:
a) Aprimoramento da gestão de documentos e revisão dos instrumentos arquivísticos; b) Ampliação da implantação da metodologia arquivística de documentos às unidades da Administração Direta do Ministério da Saúde; c) Organização dos acervos acumulados e a mudança de suporte dos documentos; d) Realização de estudos e implantação de programa de gestão arquivística de documentos digitais. e) Implementação da Política Editorial na esfera federal do SUS e garantia de circulação nacional de produtos de interesse público;
f) - Difusão do Modelo Biblioteca Virtual em Saúde no âmbito institucional do SUS;
g) - Consolidação da BVS Brasil em parceria com a OPAS/Bireme e inserção na Rede BVS Brasileira na América Latina e Caribe e nas bases especializadas;
h) - Ampliação e descentralização da Rede de Bibliotecas e Unidades de Informação Cooperantes da Saúde (Rede BiblioSUS);
i) - Gestão da legislação em saúde;
j) – Aprimoramento do Sistema de legislação da saúde;
l) - Identificação, recuperação, valorização e difusão do Patrimônio cultural, científico e histórico da saúde no Brasil;
m) - Consolidação da Rede Brasileira do Patrimônio Cultural da Saúde;
n) - Regularização da situação dos acervos federais do setor saúde sob guarda municipal;
o) - Fomento a educação patrimonial e a construção de uma cultura de preservação e salvaguarda do Patrimônio Cultural da Saúde também por meio de convênios;
p) - Realização de eventos e mostras culturais;
q) - Ações de capacitação profissional.
r) - qualificação de equipes, atualização e implementação dos instrumento de gestão, execução de serviços gráficos e restauração, e conservação de livros, todos os itens por meio de termo de execução descentralizada

Produto: **Serviço preservado**

Un. Medida: **unidade**

8753 Monitoramento, Avaliação e Gestão da Informação Estratégica em Saúde

Descrição

Articulação e integração das ações de monitoramento e avaliação executadas pelos órgãos do Ministério da Saúde e unidades a ele vinculadas; promoção de iniciativas de monitoramento e avaliação em estados e municípios; aperfeiçoamento de instrumentos e desenvolvimento de iniciativas que qualifiquem o desempenho institucional do Ministério da Saúde, auxiliem no processo decisório e aprimorem a gestão estratégica no âmbito do SUS; fomento à produção científica e tecnológica nos campos do monitoramento e avaliação e da gestão da informação estratégica em saúde; disseminação e translação de conhecimento aos gestores das três esferas do SUS, que oriente a formulação, o acompanhamento e a avaliação de ações e políticas públicas de saúde.

Produto: **Metodologia/tecnologia implantada**

Un. Medida: **unidade**

5022 Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20YP Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde Indígena

Descrição

Desenvolver ações de atenção primária à saúde dos povos indígenas, aprimorando as ações de atenção e de saneamento básico nas aldeias. Apoiar a articulação Interfederativa com estados e municípios no sentido de garantir atenção integral à saúde da população indígena. Suporte e hospedagem aos indígenas referenciados para atendimento de média e alta complexidade e seus acompanhantes. Fomentar as práticas de saúde e os saberes tradicionais, que impactem positivamente a situação de saúde, a autonomia dos indígenas, os determinantes e os condicionantes de saúde, as coletividades, bem como contribuir para a sustentabilidade das comunidades indígenas no âmbito dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI). Contratar e qualificar trabalhadores da saúde indígena e do Saneamento e Edificações. Realizar processos de educação continuada e permanente direcionados aos profissionais de saúde dos DSEI, gestores e representantes do controle social. Implementar o acompanhamento, o monitoramento e avaliação, e supervisão sistemática das ações de saúde. Acompanhar e realizar ações voltadas para vigilância alimentar e apoiar a formulação e a implementação das políticas intersetoriais de segurança alimentar e nutricional. Construir, reformar e manter os estabelecimentos de saúde indígena dos DSEI (UBSI, Sede de Polo Base, Sede de DSEI, CASAI, unidades de apoio e alojamentos)."
Adquirir equipamentos e meios de transporte para execução das atividades de saúde. Garantir contratos da área meio, adquirir e distribuir demais bens necessários à execução das ações de saúde, gestão, saneamento, edificação, educação permanente e controle social, realizar a divulgação e promover a visibilidade das ações realizadas.

Produto: **População indígena beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

21CJ Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção de doenças e Agravos

Descrição

Realização de ações de saneamento básico como medidas preventivas de risco à saúde, incluindo a implantação, operação e manutenção de infraestruturas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como, a realização do manejo de resíduos sólidos, adotando métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e as caraterísticas etnoculturais das comunidades indígenas. Além disso, realiza-se a inspeção sanitária e o monitoramento da qualidade da água para consumo humano com vistas a identificar possíveis pontos críticos no abastecimento que podem comprometer a qualidade da água e, consequentemente, a saúde da população. Realização de ações de educação em saúde relacionada ao saneamento básico e às práticas de higiene. Aquisição periódica de equipamentos e insumos necessários para a execução das ações de forma contínua.

Produto: **Aldeia beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5023 Vigilância em Saúde

20AB Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária

Descrição

Apoiar técnica e financeiramente os Estados e Municípios no desenvolvimento de ações para a mitigação de riscos e promoção da saúde da população, mediante a intervenção nos riscos decorrentes do uso de produtos e serviços sujeitos à regulação sanitária.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20AL Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde

Descrição

Promover ações de notificação, investigação, vigilância ambiental, controle de doenças, imunizações, sistemas de informação, supervisão, educação em saúde, comunicação e mobilização social na área de vigilância em saúde, por intermédio de repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde municipais, estaduais e do Distrito Federal, além da disponibilização de inseticidas e biolarvicidas.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20YE Aquisição e Distribuição de Imunobiológicos e Insumos para Prevenção e Controle de Doenças

Descrição

Normalização, produção e aquisição, armazenagem, acondicionamento, distribuição e transporte de kit diagnóstico e outros insumos para utilização na prevenção e controle de doenças e suporte em situação de emergências epidemiológicas. Produção, aquisição, armazenamento, acondicionamento, distribuição e transporte de vacinas e soros para estados e municípios visando à vacinação da população bem como apoio à central nacional de armazenagem e distribuição de insumos. Adequação da Rede de Frio por meio da aquisição de equipamentos, construção, reforma e ampliação das centrais estaduais, regionais e municipais. Elaboração, produção, impressão e distribuição de material educativo, normativo e técnico, por meio de produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias direcionados para profissionais de saúde, população e gestores do SUS.
Enfrentamento da COVID-19 e de suas consequências no âmbito da Vigilância em Saúde.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

20YJ Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

Descrição

Organização, integração e disseminação de informações sobre saúde para planejamento, avaliação e formulação de políticas e controle social para o SUS, os profissionais e a população, fomento, regulamentação e avaliação de ações de informatização do SUS, direcionadas para a manutenção e o desenvolvimento do sistema de informações em Saúde e dos sistemas internos de gestão do Ministério da Saúde, bem como realizar pesquisas e incorporar tecnologias de informática que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde. Definição, elaboração, publicação e distribuição de padrões, diretrizes, normas, procedimentos técnicos e políticas nacionais relacionadas a vigilância em saúde. Transferência de informações, contratação e qualificação de recursos humanos específicos, de bens e serviços de informática no âmbito dos órgãos e entidades do Ministério. Manter e ampliar estrutura física e apoiar ações oportunas para prevenir e/ou controlar, vigiar e responder, à ocorrência de surtos, epidemias, calamidades pública, e outras situações de possível emergência em saúde pública de relevância nacional ou internacional, conforme definido na última revisão do Regulamento Sanitário Internacional. Apoio a estados, municípios e Distrito Federal na promoção de atividades voltadas à vigilância, prevenção e controle da tuberculose, Hanseníase, malária, dengue, HIV/AIDS, DST, doenças imunopreveníveis e negligenciadas, e no controle de doenças e agravos não preveníveis. Desenvolvimento das ações de saúde, saúde do trabalhador; do sistema nacional de laboratórios de saúde pública; Apoio ao processo de tomada de decisões em saúde, diagnosticando necessidades, identificando prioridades e analisando a distribuição por meio de análise de situação de saúde;estabelecimento e operacionalização de mecanismos de cooperação técnica nacional e internacional na área de vigilância em saúde desigualdades em saúde. Informação, educação e comunicação por meio de: produção, impressão e distribuição de material técnico normativo, produção de folderes, cartazes, vídeos e outras mídias e material informativo.

Produto: **População coberta**

Un. Medida: **unidade**

5033 Segurança Alimentar e Nutricional

20QH Alimentação e Nutrição para a Saúde

Descrição

Apoiar os entes federativos na implementação das ações em saúde relacionadas à Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), a fim de melhorar as condições de alimentação, nutrição e saúde da população brasileira, mediante a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, e a prevenção dos agravos relacionados à alimentação e nutrição, como excesso de peso, obesidade e carências nutricionais específicas.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

37000 Controladoria-Geral da União

37101 Controladoria-Geral da União - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

4004 Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

2D58 Auditoria Interna, Prevenção e Combate à Corrupção, Ouvidoria e Correição

Descrição

Auditoria interna, prevenção e combate à corrupção, ouvidoria e correição mediante aplicação da transparência na gestão pública e estímulo ao controle social; organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal; apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais e aplicação das devidas penalidades, firmar acordos de leniência, visando ao aprimoramento do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, promovendo a execução de atividades sensíveis, de inteligência, fiscalização ou investigação, seja de forma isolada ou em parceria com outros órgãos, aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais e outras ações de caráter sigiloso no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União. Atuação, de forma preventiva, na promoção da ética e no estímulo à integridade no serviço público e privado, para que seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público. Na esfera internacional, representação do governo brasileiro em foros de discussão sobre temas como combate à corrupção, governança pública e transparência.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

39000 Ministério da Infraestrutura

39101 Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

Produto: **Estrutura modernizada**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QP Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Dissolução/Liquidação da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR

Descrição

Pagamento das despesas inerentes à dissolução e liquidação da CODOMAR.

Produto: -

Un. Medida: -

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0713 Cumprimento de Obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER

Descrição

Pagamento de débitos e despesas inerentes ao processo de inventariança, tais como pessoal e encargos sociais, custeio e capital, em razão da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, conforme as disposições contidas nos Decretos nºs 5.227, de 4 de outubro de 2004, e 4.803, de 8 de agosto de 2003.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00RK Contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Mista Brasileiro Argentina – COMAB, da qual a Republica Federativa do Brasil é membro, de forma assegurar a manutenção e gestão da Delegação de Controle – DELCON, que tem como objetivo a supervisão, inspeção, auditoria e fiscalização quanto às questões relativas à concessão da construção, exploração e manutenção da Ponte sobre o rio Uruguai, entre as cidades de São Borja e Santo Tomé.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

122X Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado

Descrição

Realização estudos e projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas pelo projeto e aquisição de equipamentos e contratação de serviços, com vistas ao: (i) desenvolvimento e homologação do Sistema Concentrador de Dados Portuários; (ii) desenvolvimento, hospedagem e implantação do Portal de Informações Portuárias - que será a Janela Única dos sistemas que constituem o Projeto Porto Sem Papel e, em decorrência, as estatísticas portuárias associadas a esses sistemas; e (iii) desenvolvimento e implantação do sistema de avaliação de desempenho (indicadores). O escopo do projeto, que originalmente visava a contemplar os portos marítimos brasileiros, a partir de 2015, abarcará também Terminais de Uso Privado – TUPs, Instalações Portuária de Turismo – IPTs e Estações de Transbordo de Cargas – ETCs, com vistas a atender 100% do sistema portuário brasileiro com os benefícios da ferramenta do Porto Sem Papel. A finalidade do projeto é promover a desburocratização dos procedimentos de estadia dos navios nos portos brasileiros e otimizar os processos de importação e exportação, por meio da implantação do Portal de Informações.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12KP Implantação do Sistema de Carga Inteligente e Cadeia Logística Inteligente

Descrição

Realização de estudos e projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços necessários, com vistas à implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), para garantir o acesso às infraestruturas requeridas e tecnologias selecionadas no projeto e a troca de informações sobre o rastreamento e as condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem ao modelo. A finalidade do projeto é promover a integração institucional, obter maior eficiência na cadeia logística portuária e minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12KR Implantação do Sistema de Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Realização de investimentos públicos necessários ao desenvolvimento de estudos, projetos, contratação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, construção e adequação de infraestruturas requeridas, aquisição de equipamentos e contratação de serviços especializados necessários, com vistas à aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações. A finalidade do projeto é monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

Produto: **Estrutura modernizada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

116E Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 285 km de extensão entre Uruaçu/GO e Anápolis/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços de desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

116X Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 575 km de extensão entre Palmas/TO e Uruaçu/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica para o escoamento da produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 68 km de extensão entre Ouroeste/SP e Estrela d'Oeste/SP, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZE Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 537 km de extensão entre Ilhéus/BA e Caetité/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 511 km de extensão entre OuroVerde/GO e São Simão/GO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

11ZI Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 102 km de extensão entre Santa Vitória/MG e Iturama/MG, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 485 km de extensão entre Caetité/BA e Barreiras/BA, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte, bem como a revisão de projetos executivos em fase de obras nos modais da infraestrutura de transportes.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

15V3 Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354

Descrição

Trecho ferroviário com 2.304 km de extensão entre Mara Rosa/Go e Porto Velho/RO, compreendendo a execução de obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

5E83 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151

Descrição

Construção de trecho ferroviário com 720 km de extensão entre Aguiarnópolis/TO e Palmas/TO, compreendendo obras de engenharia e serviços como desapropriações, compensações ambientais, sítios arqueológicos, supervisão e gerenciamento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais. A construção do referido trecho proporcionará uma via econômica de escoamento à produção da região, dentro dos padrões tecnicamente estabelecidos de segurança e confiabilidade, e a integração aos demais modais de transporte.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

39250 Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

00TU Indenização em decorrência do encerramento do Contrato de Concessão de Infraestrutura Rodoviária

Descrição

Visa o pagamento de indenização ao concessionário em decorrência da apuração de crédito em seu favor no encontro de contas de haveres e deveres dos saldos dos contratos de concessão de infraestrutura rodoviária encerrados, considerando:
I - as indenizações pelos investimentos vinculados a bens reversíveis não amortizados ou depreciados, quando couber, seguindo a metodologia disciplinada na Resolução n º 5.860, de 2019;
II - as indenizações pelos danos verificados sobre o sistema rodoviário;
III - as indenizações por demais danos eventualmente apurados;
IV - as multas aplicadas;
V - demais créditos e débitos entre as partes, incluindo eventual desequilíbrio econômico-financeiro que venha a ser apurado.
Deste modo, cabe ao Poder Concedente proceder o devido pagamento após os levantamentos e avaliações necessários à determinação dos montantes da indenização que será devida à concessionária.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

21DO Fiscalização dos Serviços de Transporte Terrestre e da Infraestrutura Concedida

Descrição

Realização da fiscalização das infraestruturas e serviços de transportes terrestres realizados pela iniciativa privada, nos termos da Lei nº 10.233/2001, contemplando: o transporte ferroviário de passageiros e cargas ao longo do Sistema Nacional de Viação; a exploração da infraestrutura ferroviária e o arrendamento dos ativos operacionais correspondentes; o transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros; o transporte rodoviário de cargas; a exploração da infraestrutura rodoviária federal; o transporte multimodal; e o transporte de cargas especiais e perigosas em rodovias e ferrovias.
Verificação da observância das normas técnicas constantes da legislação em vigor, da execução permanente da fiscalização da prestação do serviço delegado, de serviços regulares e serviços especiais de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, além de coibir o transporte irregular, e do transporte rodoviário de carga, no cumprimento da legislação quanto ao excesso de peso, nas rodovias federais concedidas, vale pedágio obrigatório, transporte rodoviário internacional de cargas e ao registro nacional do transportador rodoviário de cargas.
Fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais e editais previstos nos contratos com as empresas concessionárias, por meio do planejamento, programação e realização de fiscalizações econômico-financeiras e operacionais na sede da concessionária e em campo; acompanhamento do desempenho econômico-financeiro e operacional das concessionárias frente às metas e demais exigências contratuais; controle dos parâmetros e padrões de qualidade estabelecidos e das normas técnicas aplicáveis; homologação dos reajustes e tarifas de pedágio e revisão destas; a aplicação de critério de desempenho operacional das empresas concessionárias do serviço ferroviário de cargas das malhas; bem como a fiscalização dos ativos operacionais transferidos às concessionárias, visando o cadastro, o acompanhamento e a gestão dos bens arrendados, além da gestão dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.
Compreende ainda o planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito da ANTT, de forma direta ou por meio da contratação de serviços técnicos especializados de apoio em engenharia consultiva, gerenciamento e operação das demandas dos empreendimentos de ampliação de infraestrutura e logística e programas governamentais previstos nas rodovias e ferrovias federais.
Ademais, abrange as atividades de apoio à supervisão, monitoramento e fiscalização que deverão ser realizadas no âmbito dos convênios de delegação, objetivando o zelo pelo interesse público; a preservação do patrimônio delegado; e a atuação preventiva e corretiva nas esferas administrativa e judicial no sentido de resguardar a União contra eventuais problemas decorrentes da administração e exploração dos trechos rodoviários federais delegados.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

39251 Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

2088 Concessão e Regulação dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Edição de normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; celebração de atos de outorga de prestação de serviços de transporte pelas empresas de navegação fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso; promoção de estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações; estabelecimento de padrões e normas técnicas relativos à operação de transporte de cargas especiais e perigosas; autorização de afretamento de embarcações estrangeiras e acordos operacionais na navegação; representação do Brasil junto aos organismos internacionais de navegação e em convenções, acordos e tratados sobre transporte aquaviário. Tudo isso a fim de garantir a isonomia no acesso e uso dos serviços de transporte e na exploração da infraestrutura aquaviária e portuária, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores.

Produto: **Outorga concedida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2090 Fiscalização dos Serviços e da Exploração da Infraestrutura do Transporte Aquaviário

Descrição

Fiscalização do funcionamento e da prestação de serviços das empresas de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, apoio portuário, fluvial e lacustre; fiscalização da exploração de terminais de uso privativo; fiscalização de contratos e demais instrumentos administrativos relativos às outorgas para exploração da infraestrutura aquaviária e portuária; supervisão da participação de empresas brasileiras e estrangeiras na navegação de longo curso em cumprimento aos tratados, convenções, acordos e outros instrumentos internacionais dos quais o Brasil seja signatário.Tudo isso a fim de garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas, na prestação de serviços de transporte fluvial, lacustre, de travessia, de apoio marítimo, de apoio portuário, de cabotagem e longo curso e nos serviços de exploração da infraestrutura portuária.

Produto: **Empresa fiscalizada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15P7 Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas relacionadas à modernização e ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação de apoio, preponderantemente abrangendo: o desenvolvimento de softwares, sistema de web e aplicativos; aquisição de equipamentos e softwares, bem como soluções de segurança de redes.

Produto: **Estrutura modernizada**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

218S Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura

Descrição

Compreende despesas relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação de empreendimentos de infraestrutura no âmbito do órgão, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, abrangendo: Serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica relacionados ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da execução de obras e implementação dos empreendimentos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins) relacionadas ao planejamento, gerenciamento e acompanhamento da implementação dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

869V Manutenção e Gestão dos Ativos Ferroviários

Descrição

Manutenção e gerenciamento dos ativos ferroviários transferidos pela extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA; promoção de auditoria, supervisão e controle de sua estrutura ferroviária; e controle patrimonial e contábil dos bens operacionais vinculados aos contratos de arrendamento, dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos e dos ativos operacionais devolvidos pelas concessionárias, na forma prevista nos contratos de arrendamento, inclusive quanto à sua destinação, conforme previsto na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007.

Produto: **Ativo mantido**

Un. Medida: **percentual**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

00TV Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP

Descrição

Realização de serviços de manutenção do canal de navegação, alargamentos de vãos, proteção de pilares de pontes, retificação de canais, derrocamento de pedrais, dragagens de manutenção e de aprofundamento, implantação de eclusas, barragens e terminais intermodais e aquisição de equipamentos. Envolve também a implementação da gestão ambiental, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento de licenças ambientais. A ação possibilitará maior eficiência e efetividade nos fluxos de transporte hidroviário no Estado de São Paulo, por intermédio de apoio de recursos federais na implantação de melhoramentos na Hidrovia do Rio Tietê, conforme Termo de Compromisso assinado junto Secretaria de Estado de São Paulo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

123M Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins

Descrição

MELHORAMENTOS NO CANAL DE NAVEGAÇÃO DA HIDROVIA DO RIO TOCANTINS POR MEIO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DERROCAMENTO DE PEDRAIS E OUTRAS INTERVENÇÕES, DE MODO A PERMITIR O ESCOAMENTO DE CARGAS E MOVIMENTAÇÃO DE PASSAGEIROS POR MEIO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR, NO RIO TOCANTINS. ENVOLVE TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL, ENGLOBANDO, ENTRE OUTRAS, AÇÕES MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS SOCIAIS, E O ATENDIMENTO DAS LICENÇAS AMBIENTAIS, ALÉM DE DESPESAS RELACIONADAS AO GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, TAIS COMO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA E ASSESSORIA TÉCNICA.

Produto: **Hidrovia melhorada**

Un. Medida: **percentual**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

127G Construção de Terminais Fluviais

Descrição

Construção e modernização de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto. Com a finalidade de possibilitar às populações ribeirinhas o acesso às hidrovias e operações portuárias de embarque e desembarque de passageiros e carga e descarga de mercadorias, com segurança e conforto. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais e demais regularizações junto aos órgãos competentes, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

20LN Operação de Terminais Hidroviários

Descrição

Garantia das atividades de operação e manutenção dos Terminais Hidroviários, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil dos terminais, de acordo com as suas características técnicas originais, proporcionando maior segurança e eficiência aos seus operadores, gestão e operação do parque portuário, dos equipamentos de carga e descarga, da carga e descarga das embarcações e dos terminais de passageiros. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Produto: **Terminal mantido**

Un. Medida: **unidade**

20LO Operação de Eclusas

Descrição

Operação das eclusas e manutenção preventiva, por meio da realização de serviços em equipamentos elétricos, eletrônicos, mecânicos e da estrutura civil e naval dos sistemas de transposição, com vistas a proporcionar maior segurança e eficiência aos seus operadores. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais.

Produto: **Eclusa mantida**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

10IW Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10JQ Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

10KR Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163/MT

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

10L3 Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

10MK Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232

Descrição

Indenização dos proprietários dos imóveis imigrantes da faixa de domínio da ferrovia, incluindo serviços de compensações diversas inerentes à faixa de domínio, compensações ambientais e contratações de empresa para emissão de laudos e custas cartoriais.

Produto: **Unidade cadastrada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

11H1 Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ

Descrição

A adequação do ramal minimizará as interferências das operações ferroviárias das concessionárias MRS Logística S.A e Ferrovia Centro Atlântica S.A no tráfego urbano do município em cerca de 5,8 Km, além de possibilitar a disponibilização das áreas remanescentes para implantação de melhorias no sistema viário lindeiro à calha ferroviária, na área urbana da cidade. Realização de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, que engloba, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

11VA Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

1214 Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

123S Construção de Anel Rodoviário em Campo Grande - nas BRs 060/163/262/MS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

1248 Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

12IW Adequação de Trecho Rodoviário - Ilhéus - Itabuna - na BR-415/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12JL Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12KF Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

12KG Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

12KY Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

13X5 Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13X7 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13XG Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

13YE Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

13YK Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1418 Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

14LV Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

14MM Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária

Descrição

Realização de ações corretivas, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem, recuperação de taludes e plantio de espécies florestais nativas na faixa de domínio, necessárias para a recuperação de áreas atingidas diretamente pela execução de obras na malha ferroviária, totalizando 30,8 hectares, e também, atender a medida de recuperação ambiental número 3 do TCRA 98268/2012. Será necessário promover a revegetação para uso público da atual área utilizada como pátio de manobras localizada no centro de Araraquara/SP, sendo que para isso, deverá ser feito todo paisagismo da área, bem como, instalação de equipamentos públicos. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual**

14PC Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14TL Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, drenagem, superestrutura, eliminação de interferências, obras de arte especiais, obras complementares, componentes ambientais, desapropriação, supervisão de obra e infraestrutura operacional e a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização. Essas intervenções permitirão a eliminação de conflitos rodoferroviários no Município de Juiz de Fora.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

14X0 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - Entroncamento BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

15K0 Construção de Contorno Rodoviário em Aragarças - na BR-070/GO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

15SP Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA

Descrição

A contratação de obra de Recuperação de Áreas Degradadas objetiva eliminar os passivos ambientais remanescentes (canteiro de obras, bueiros, taludes de corte e aterro) da paralisação da obra do Contorno Ferroviário, em cumprimento a demanda do Ministério Público Federal, expressa por meio do Inquérito Civil Público nº 1.14.000.000175/2007-57 – PR/PA-CRQ, advindos dos impactos ambientais das obras do contorno ferroviário de São Félix/BA, assim como para atender à solicitação do Ministério Público Federal, conforme Ofício nº 125/14-NTC-PR/BA-CRQ. Além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Área recuperada**

Un. Medida: **percentual**

1C09 Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

1K23 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

2036 Controle de Trânsito na Malha Rodoviária Federal

Descrição

Realização do controle de velocidade dos veículos em rodovias federais mediante contratação da prestação do serviço, mediante disponibilização, instalação, operação e manutenção dos equipamentos eletrônicos para o controle da velocidade, da elaboração de estudos técnicos de trânsito, serviços e custeios de despesas necessárias ao apoio administrativo, implantação, manutenção, funcionamento e operação de trânsito, equipamentos, sistemas computacionais e demais estruturas e dispositivos necessárias às ações de fiscalização, ordenamento e monitoramento de tráfego, expedição de autorizações e licenças de ocupação das faixas de domínio nas rodovias federais, assim como para o controle de velocidade, de sinalização semafórica, de composição veicular, postos e demais estruturas de apoio, de ocupações nas faixas de domínio, de acessos as vias, contemplando todas as etapas de processamentos de notificações e autos de infrações, julgamento de recursos administrativos, atendimento ao público e ao usuário, controle estatístico de dados e informações, postagens e publicações oficiais, funcionamento das juntas administrativas bem como cobranças de débitos e dividas. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria, elaboração de estudos e projetos bem como ações de educação de transito como elaboração de materiais didáticos e promoções de eventos voltados a campanhas de conscientização dos condutores e usuários das rodovias. Capacitação e treinamento e treinamento voltados aos Agentes de Trânsito do DNIT. O objetivo da ação é preservar o patrimônio público de ocupações irregulares, regulação de acesos às vias, promoção de ações voltadas à segurança viária, prevenção e reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito, coibir infrações ao CTB, promover o devido processamento dos autos de infração em todas as suas fases e recursos, cobrança de débitos e dividas relacionadas à infrações cometidas por usuários, condutores ou invasores da faixa de domínio, promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN n° 638/2016.

Produto: **Ponto de controle mantido**

Un. Medida: **unidade**

219Z Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União

Descrição

Conservação, preservação, recuperação ou restauração de ativos federais de infraestrutura da União para manter condições normais de operação, com vistas à manutenção da capacidade do nível de serviço, abrangendo intervenções que mantenham ou ampliem a vida útil originalmente prevista.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2325 Operação de Pesagem e Autorizações Especiais de Trânsito de Veículos

Descrição

Execução da fiscalização do peso transportado por veículos pesados ao longo das rodovias federais sob jurisdição do DNIT, por meio de postos integrados automatizados de fiscalização (PIAF) e/ou postos de pesagem de veículos (PPV) e/ou unidade móveis operacionais (UMO), de forma a prevenir a deterioração precoce dos pavimentos das rodovias federais, bem como maximizar a segurança viária percebida pelos usuários de rodovias federais, reduzindo o número e a severidade dos acidentes de trânsito. Promoção de demais ações e/ou atividades relacionadas à engenharia de tráfego e de campo, bem como de fiscalização e educação, previstas na Resolução CONTRAN n° 638/2016, todas afetas ao aprimoramento e/ou melhoramento do monitoramento das faixas de tráfego e consequente fiscalização eletrônica de peso. Contempla também serviços relacionados a supervisão, assessoramento e consultoria relacionados à área de pesagem de veículos de carga e à Autorização Especial de Trânsito.

Produto: **Posto mantido**

Un. Medida: **unidade**

4482 Julgamento de Recursos Administrativos a Multas de Trânsito

Descrição

Funcionamento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI´s, a cargo do DNIT, que são responsáveis pelo julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelo órgão relativo as multas de trânsito.

Produto: **Recurso julgado**

Un. Medida: **unidade**

5E15 Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7530 Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7E79 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, envolvendo entre outros, as ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7G16 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7I71 Construção de Contorno Rodoviário em Jataí - na BR-060/GO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7L03 Adequação de Anel Rodoviário em Fortaleza - na BR-020/CE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7L92 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7M88 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7M91 Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7N22 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7N85 Construção de Trecho Rodoviário - Timbé do Sul - Divisa SC/RS - na BR-285/SC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7P87 Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7R82 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7S51 Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S57 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S61 Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S62 Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7S73 Adequação de Trecho Rodoviário - Acesso a Onda Verde - Entroncamento SP-355 - na BR-153/SP

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7S75 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7S80 Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7S97 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7T98 Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7U06 Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7U07 Construção de Trecho Rodoviário - Colônia Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7U22 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7V00 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7V19 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7V25 Construção de Contorno Rodoviário - Maringá - Paiçandu - Sarandi - Marialva – na BR-376/PR

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7V83 Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7W07 Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA - na BR-316/PA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7W67 Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7W84 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve ainda a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7W95 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7X34 Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7X42 Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve, também, a gestão ambiental do empreendimento, inclusive ações mitigadoras e compensatórias de danos antrópicos nas áreas sob influência direta e indireta do empreendimento, e o atendimento dos condicionantes das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X64 Construção de Pontes na BR-425/RO

Descrição

Execução de serviços para a construção de obra-de-arte especial e seus acessos, incluindo terraplanagem e pavimentação, obras complementares, sinalização, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7X75 Adequação de Trecho Rodoviário - Fim das obras de duplicação - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - na BR-316/PI

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da gestão ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7X78 Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7X96 Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7XA3 Adequação de Trecho Rodoviário - Vilhena - Porto Velho - na BR-364/RO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XF8 Duplicação da Ponte São Raimundo sobre o Rio Doce em Governador Valadares - na BR-116/MG

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7XG6 Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto Murtinho - na BR-267/MS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XI6 Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XI8 Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual**

7XJ4 Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho construído**

Un. Medida: **quilômetro**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7XJ5 Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XM0 Construção de Contorno Rodoviário em Feira de Santana - na BR-324/BA

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Contorno construído**

Un. Medida: **quilômetro**

7XM3 Adequação de Trecho Rodoviário - km 65 - km 187 - na BR-070/GO

Descrição

Aumento da capacidade da rodovia, incluindo alterações de características geométricas do traçado, alargamento de plataforma e de acostamentos, construção ou reabilitação de estruturas já existentes, incluindo obras de terraplenagem, melhorias de drenagem, duplicação de pistas de rolagem e restauração de pista existente, construção ou ampliação de vias laterais, implantação de faixas adicionais, pavimentação, construção, modificação ou remanejamento de interseções e acessos, incorporação, modificação, reforço ou construção de obras de arte especiais, passarelas para travessia de pedestres, desapropriações, sinalização, obras complementares e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Trecho adequado**

Un. Medida: **quilômetro**

7XM5 Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI

Descrição

Execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte especiais e correntes, sinalização, obras complementares, melhoramentos, desapropriações e serviços diversos relacionados a execução do empreendimento. Envolve também a implementação da Gestão Ambiental do empreendimento, englobando, entre outras, ações mitigadoras e compensatórias das áreas de influência direta e indireta, e o atendimento das licenças ambientais, além de despesas relacionadas ao gerenciamento, supervisão e implementação do empreendimento, tais como serviços de engenharia consultiva e assessoria técnica, incluindo despesas com fiscalização.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

39253 Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

39254 Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3004 Aviação Civil

2912 Regulação e Fiscalização da Aviação Civil

Descrição

Regulação, certificação, homologação e fiscalização de empresas de serviços aéreos, de manutenção, aeroclubes, escolas, centros de formação, equipamentos, instalações, análise e registro de documentação, procedimentos, infraestrutura aeroportuária, aeronaves e pessoal da aviação civil, de forma a garantir o funcionamento e o controle da aviação civil dentro de padrões internacionais de qualidade e segurança, inclusive pela participação da Anac como autoridade aeroviária brasileira junto aos fóruns de segurança operacional internacionais. Além da realização de ações de qualificação e comunicação com o objetivo de divulgar e conscientizar os profissionais do setor de aviação civil quanto ao teor e à forma de cumprimento dos regulamentos, bem como em relação a boas práticas operacionais, de forma a aprimorar a cultura de segurança na aviação civil e promover o cumprimento voluntário de requisitos regulamentares.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

39901 Fundo da Marinha Mercante - FMM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0095 Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação

Descrição

Crédito em contas vinculadas das empresas brasileiras de navegação, da parte do AFRMM que deixar de ser recolhido em função da não-incidência do adicional sobre as mercadorias cuja origem e destino sejam portos localizados nas Regiões Norte e Nordeste.

Produto: -

Un. Medida: -

09FC Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004

Descrição

Incentivo destinado às empresas brasileiras de navegação, mediante crédito na conta vinculada, de R$ 0,75 (setenta e cinco centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do AFRMM gerado na navegação de cabotagem ou no transporte de granéis na navegação de longo curso, bem como na navegação fluvial e lacustre no transportes de granéis líquidos nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil, por embarcações construídas em estaleiro brasileiro e entregues a partir da vigência da Lei nº 10.893, de 03 de julho de 2004.
Tem como finalidade a modernização da da frota mercante brasileira.

Produto: -

Un. Medida: -

09JF Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)

Descrição

Trata-se de subvenção econômica, instituída pelo art. 31 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, ao prêmio seguro-garantia modalidade executante construtor, quando exigido durante a construção de embarcações financiadas. São beneficiários da subvenção os armadores que contratem a construção de embarcações cujo financiamento se exija o respectivo seguro-garantia.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

39902 Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

20UC Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes

Descrição

Realização de estudos para assegurar o desenvolvimento do planejamento no setor de infraestrutura de transportes e atender as exigências estabelecidas em lei e as normas ambientais vigentes, que abrangem estudos de viabilidade econômica, projetos básicos e/ou executivos de obras nos modais da infraestrutura de transportes; estudos ambientais, elaboração de planos básicos ambientais, monitoramento de variáveis ambientais, obtenção de licenças ambientais, execução de programas ambientais, atendimento de condicionantes ambientais e planos de recuperação de áreas degradadas; estudos, objetivando a identificação de produtos, serviços e materiais que tenham potencial de melhorar a qualidade e reduzir os custos totais do transporte, e de apropriação de custos de obras e serviços de infraestrutura; geração, edição e divulgação de normas, manuais e documentos técnicos; capacitação tecnológica e qualificação profissional, aquisição e manutenção das instalações e dos equipamentos de pesquisa; além da realização de trabalhos de consultoria, estudos, inclusive para concessões, apoio técnico e administrativo no âmbito do setor de transportes, na formulação, na orientação e na execução da política formulada para a administração e regulação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00TW Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN

Descrição

Essa ação visa garantir o cumprimento da obrigação legal de pagamento da indenização dos ativos não depreciados e não amortizados das concessões em processo de relicitação, calculada com base na metodologia definida pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC por meio da Resolução 533, de 7 de novembro de 2019 para viabilizar o processo de relicitação de São Gonçalo do Amarante.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00TX Contraprestação da União no âmbito de contratos de Parceria Público-Privada - PPP para Aeroportos da Região Amazônica

Descrição

A ação contemplará contrato de concessão patrocinada (PPP) na área de manutenção e exploração de aeroportos. O contrato abrange os aeroportos dos seguintes municípios da região Amazônica: Barcelos, Carauari, Coari , Eirunepé, Lábrea, Maués, Parintins e São Gabriel da Cachoeira. O contrato está previsto para ter 10 anos de duração. A modelagem do projeto está em elaboração e deverá estimar os valores para a contraprestação pública necessária para a viabilização de cada um dos projetos.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3004 Aviação Civil

14UB Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

Descrição

Reforma, construção e reaparelhamento de aeródromos e aeroportos constantes no Programa de Investimento em Aviação Regional (PINAR), incluindo a elaboração de projetos de engenharia, e serviços correlacionados, incluindo serviços de consultoria técnica e monitoramento e avaliação da implantação e funcionamento dos empreendimentos; sistemas de informações gerenciais; aquisição e instalações de equipamentos operacionais (veículos contra incêndio, detectores de metais dentre outros e de equipamentos de auxílio e sistema de Navegação Aérea (Estações meteorológicas Automáticas – EMS-A, ILS - Instrument Landing System [Sistema de Aterrissagem por instrumentos], Balizamentos Luminosos, dentre outros), para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **unidade**

15UW Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá/PR

Descrição

Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Maringá, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto ampliado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15UX Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM

Descrição

Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Coari, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto ampliado**

Un. Medida: **unidade**

15UZ Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Fernando de Noronha/PE

Descrição

Reforma e reaparelhamento do Aeroporto de Fernando de Noronha, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto reformado**

Un. Medida: **unidade**

15V1 Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea

Descrição

Aquisição e instalação de equipamentos operacionais de auxílios e sistemas de Navegação Aérea em diversas localidades, para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Equipamento instalado**

Un. Medida: **unidade**

15V2 Reforma e reaparelhamento do Aeroporto Civil de Alcântara/MA

Descrição

Reforma e reaparelhamento de Aeroporto Civil de Alcântara, incluindo a elaboração de projetos de engenharia e serviços correlacionados à aquisição e instalações de equipamentos operacionais para adequação das infraestruturas aeroportuária e aeronáutica, respectivamente, visando desenvolver a infraestrutura aeroportuária e aeronáutica de interesse regional, e suas facilidades, para atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto, para o Programa de Investimentos em Aviação Regional, de forma aderente ao planejamento do setor, conforme Plano Aeroviário Nacional – PAN.

Produto: **Aeroporto ampliado**

Un. Medida: **unidade**

20SW Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil

Descrição

Realização de ações de fomento a entidades, escolas e centros de treinamento de profissionais da aviação civil e de ações de formação e
desenvolvimento de profissionais para o setor, a fim de prover e fomentar o conhecimento técnico para garantir a suficiência desses profissionais em
quantidade e qualidade, de modo a atender os padrões recomendados de segurança e as demandas decorrentes do crescimento do setor aéreo e da
aplicação de novas tecnologias.

Produto: **Profissional capacitado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

210F Desenvolvimento da Aviação Civil (Gestão)

Descrição

Desenvolvimento e fomento do setor de aviação civil mediante contratação de serviços, estudos, projetos e aquisição ou locação de equipamentos (software e hardware) e sistemas visando a implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que envolvem a aviação civil, em consonância com o que determina as diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil - PNAC. Ainda, acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços e obras das ações do FNAC, bem como promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas. Compreende também o aperfeiçoamento da segurança, facilitação e gestão aeroportuária, de acordo com as diretrizes definidas pela Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias – CONAERO e pela Organização da Aviação Civil Internacional - OACI.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

39905 Fundo Nacional de Segurança e Educação do Trânsito - FUNSET

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

3006 Transporte Terrestre e Trânsito

20YZ Apoio ao Fortalecimento Institucional do Sistema Nacional de Trânsito

Descrição

Promoção da produção e da disseminação de conhecimento e normas sobre educação e segurança no trânsito aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), bem como a toda população, por meio do desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos, da elaboração e distribuição de publicações e da realização de cursos, congressos, eventos, fóruns, visitas técnicas, acompanhamento e monitoramento, elaboração de propostas para alteração de normas de trânsito, prêmios, manuais e outras publicações, desenvolvidos institucionalmente ou em parcerias com órgãos e entidades de trânsito que visem prover dados e informações necessárias às ações para o aprimoramento da gestão e da fiscalização de trânsito, dos programas destinados à prevenção de acidentes, verificação do vínculo causal de possíveis Recall de Veículos, capacitação de agentes de trânsito para aprimorar tecnicamente os profissionais da educação para o trânsito provisionando recursos para o desenvolvimento de ações pedagógicas, centros de pesquisas nacionais ou internacionais, universidades, entre outros, fomento à integração de municípios, ações que buscam o aumento da educação e segurança no trânsito de acordo com o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 2018.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

218T Manutenção e Operação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação

Descrição

Execução de despesas com tecnologia da informação, envolvendo a manutenção e conservação de equipamentos de infraestrutura de TI; manutenção de softwares, sistema web e aplicativos; suporte técnico aos usuários; hospedagem de sistemas; locação de equipamentos de TI; aquisição de materiais de consumo, equipamentos e softwares; e outros serviços técnicos administrativos relacionados a TI.

Produto: -

Un. Medida: -

40000 Ministério do Trabalho e Previdência

40101 Ministério do Trabalho e Previdência - Administração Direta

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21AX Gestão das Políticas de Previdência e Trabalho

Descrição

Suporte ao planejamento, à gestão, ao monitoramento, à avaliação e ao controle das políticas públicas de previdência e trabalho além da promoção de atividades que tenham por objetivo a formulação e o aprimoramento de políticas públicas de previdência e trabalho com credibilidade e sustentabilidade.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BW Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de Analista Tributário da Receita Federal do Brasil e de Auditor-Fiscal do Trabalho.

Produto: -

Un. Medida: -

21BX Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Ativos da União

Descrição

Pagamento de despesas com Bônus de Eficiência e Produtividade nas Atividades Tributária e Aduaneira e de Auditoria-Fiscal do Trabalho, no âmbito dos Programas de Produtividade da Receita Federal do Brasil e da Auditoria-Fiscal do Trabalho, aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00N2 Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400

Descrição

Pagamento de sentença judicial em favor do Instituto Aerus de Seguridade Social, decorrente de decisão provisória proferida nos autos do Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400, relativo à antecipação de tutela recursal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00OM Indenização a Servidores em Exercício em Localidades de Fronteira (Lei nº 12.855, de 2013)

Descrição

Indenização a servidores públicos federais, em exercício de atividade nas delegacias e postos do Departamento de Policia Federal e do Departamento de Policia Rodoviária Federal e em unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Ministério do Trabalho e Emprego situadas em localidades estratégicas, vinculadas à prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos fronteiriços.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

20YU Fiscalização de Obrigações Trabalhistas e Inspeção em Segurança e Saúde no Trabalho

Descrição

Execução de ações fiscais para a verificação do cumprimento da legislação do trabalho em empregadores urbanos, rurais, portuários e aquaviários, principalmente, ao que se refere à erradicação do trabalho análogo à escravo e do trabalho infantil, a formalização do registro de empregado, a observância da regulamentação de segurança e saúde no trabalho, o recolhimento das contribuições do FGTS e da Contribuição Social e o cumprimento das cotas legais de aprendizes e de pessoas com deficiência.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

20YV Democratização das Relações de Trabalho

Descrição

Modernização das relações e condições de trabalho, a valorização da negociação coletiva, a composição voluntária de conflitos do trabalho e o conhecimento, pelo público em geral, da operacionalização dos sistemas informatizados. Realização de ações que visam disseminar conhecimentos na área de relações do trabalho e registro sindical, orientar e fortalecer os atores sociais, estudar as necessidades da sociedade em termos legais e negociais e efetivar os acordos provindos dos organismos internacionais.

Produto: **Ator social alcançado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21AZ Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial

Descrição

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, para unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional. O projeto está sendo desenvolvido pelo Ministério da Economia e Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) e seus custos devem ser rateados entre os partícipes. A ação destina-se a fazer face a despesas concernentes ao Ministério da Economia. Um dos princípios que regem o eSocial é o de viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas. Nesse sentido, as informações armazenadas no ambiente nacional são de extrema importância para a Inspeção do Trabalho, uma vez que possibilitarão auditorias trabalhistas mais céleres, precisas e direcionadas para onde haja irregularidades trabalhistas e do mesmo modo são fundamentais para garantir à Previdência e INSS um banco de dados hígido e confiável para concessão de benefícios e custeio adequado da seguridade social.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

2214 Nova Previdência

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Descrição

O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdencia dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do beneficio são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

40201 Instituto Nacional do Seguro Social

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

2214 Nova Previdência

2292 Serviço de Processamento de Dados de Benefícios Previdenciários

Descrição

Garantir os recursos de teleinformática necessários aos serviços de reconhecimento de direitos e de pagamento de benefícios previdenciários, assegurando o funcionamento dos Sistemas localizados nas Gerências, Agências e Empresas convenentes e garantir a estruturação, manutenção e atualização dos cadastros de segurados e dependentes do RGPS e RPPS, de modo a possibilitar de forma fidedigna e temporal o recohecimento de direitos previdênciarios.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **milhar**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2294 Defesa Judicial da Previdência Social Básica

Descrição

Defesa do INSS nas ações judiciais e extrajudiciais nos pólos ativo e passivo, em matéria não tributária, nas esferas federal, estadual e trabalhista. A ação envolve o pagamento de honorários advocatícios, custas quando devidas, laudos periciais médicos e contábeis, despesas operacionais, ações de supervisão, reuniões técnicas, grupos de força-tarefa, acordos e convênios com o Poder Judiciário, Ministério Público, entidades de classe e associações congêneres.

Produto: **Peça processual produzida**

Un. Medida: **unidade**

2562 Auditoria Preventiva e Corretiva em Rotinas, Procedimentos e Processos

Descrição

Consiste na realização de auditorias em processos e sistemas; apuração de denúncias; instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e instauração de tomadas de contas especial.
À auditoria interna compete:
a) avaliar a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade dos controles internos e da gestão das áreas no cumprimento de suas atribuições e responsabilidades;
b) apresentar subsídios para o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e controles internos das unidades da administração e entidades supervisionadas;
c) identificar as possibilidades e apontamento de alternativas de melhorias em procedimentos, atos normativos e estruturais; e
d) analisar, consolidar e encaminhar recomendações e propostas de adequação e ou melhoria, bem como manter acervo histórico dos fatos e atos de auditoria, para acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos.
À Corregedoria compete:
a) - analisar a pertinência de denúncias e representações apresentadas e relativas à atuação dos dirigentes e servidores lotados ou em exercício no INSS;
b) - promover a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares
c) - julgar os processos de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, quando a penalidade proposta for de advertência ou arquivamento;
d) - Subsidiar a Diretoria de Gestão de Pessoas com a emissão de Pareceres opinativos para julgamento de procedimentos administrativos disciplinares com proposta de penalidade de suspensão, e
e) - propor ações integradas com outros órgãos para o combate à fraude e corrupção.
Esta ação custeia o deslocamento de servidores para a realização e supervisão dos procedimentos específicos das áreas de auditoria interna, corregedoria e de tomada de contas especial; ações de Monitoramento Operacional nos Benefícios Previdenciários, identificando pagamentos indevidos (inclusive os pagos após óbito) e procedendo a devida cobrança administrativa do segurado/beneficiário, bem como a cobrança junto à rede bancária de benefícios pagos pós óbito.

Produto: **Auditoria realizada**

Un. Medida: **unidade**

2563 Gestão da Melhoria Contínua

Descrição

Promoção e gerenciamento da melhoria contínua dos serviços e processos previdenciários, por meio do estabelecimento e desenvolvimento de padrões de qualidade, melhoria dos processos, implementação e aperfeiçoamento de técnicas e metodologias, disseminação da cultura previdenciária, teleatendimento previdenciário de forma a propiciar a prestação de serviços de qualidade ao cliente interno e externo e informar e conscientizar a sociedade sobre seus direitos e deveres com relação a Previdência Social, assegurando a proteção social aos trabalhadores e sua família.

Produto: **Unidade avaliada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2591 Reconhecimento de Direitos de Benefícios Previdenciários

Descrição

O reconhecimento do direito compreende as etapas de orientação, habilitação, análise, decisão (concessão/indeferimento), subsidiariamente procede-se a atualização no CNIS dos dados cadastrais, vínculos e remunerações . Da etapa de decisão advem os procedimentos de revisão, recurso e manutenção dos benefícios. Além disso o reconhecimento de direito engloba a emissão de Certidão de Tempo de Contribuição e a compensação previdenciária envolvendo os regimes próprios de previdencia dos entes federativos. O atendimento dos pedidos de benefícios são realizados nas Agências da Previdência Social, sendo tal procedimento agendado através dos canais remotos da Previdência Social via Internet e a Central 135 (telefone) ou através de convênios com sindicatos e empresas, bem como por meio dos acordos internacionais celebrados com diversos países. Os procedimentos decorrentes da solicitação do beneficio são informatizadas, porém envolvem um conjunto de ações de responsabilidade exclusiva dos servidores, no sentido de dar suporte ao processo decisório. Dessa forma, esta ação envolve: deslocamento de servidores para executarem supervisão nas Agências, Gerências-Executivas e Superintendências Regionais; reforço de equipes de trabalho em virtude de demanda acima da capacidade operacional das Agências; realização de reuniões técnicas de supervisão, acompanhamento e orientação nas Agências; realização de pesquisas externas para certificação de informações prestadas pelos segurados e empresas; realização de eventos relacionados aos procedimentos médico-periciais (perícias médicas ambulatoriais); juntas médicas; perícias de Pedido de Reconsideração (PR) e Pedido de Prorrogação (PP, perícias médicas domiciliares e hospitalares); deslocamentos para atividade de supervisão técnica e participação em reuniões e fóruns de discussão técnica e pagamento de profissionais e entidades de saúde credenciadas, convocações de servidores para auxiliar nos trabalhos de desenvolvimento dos novos sistemas de cadastro (CNIS) e SIBE. No tocante ao Serviço Social, são realizados atendimentos técnicos individuais ou em grupo; encaminhamento dos usuários aos recursos sociais da comunidade; assessoria e consultoria às instituições governamentais e não governamentais; estabelecimento de convênios e parcerias com instituições da sociedade civil; elaboração de parecer social; realização de cadastros das organizações da sociedade, visitas técnicas domiciliares e institucionais, concessão de recursos materiais e realização de pesquisas sociais, além de desenvolvimento de projetos e participação nos conselhos de direitos.

Produto: **Processo concluído**

Un. Medida: **unidade**

40203 Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

20YW Produção de Conhecimento Aplicado para Subsidiar Políticas Públicas que Promovam o Trabalho Seguro, Saudável e Produtivo

Descrição

Estudos, pesquisas e diagnósticos nacionais, regionais ou setoriais sobre fatores determinantes de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, bem como sobre o desenvolvimento de estratégias de intervenção, técnicas de prevenção e gestão de riscos no ambiente de trabalho que envolvem regulamentação, riscos emergentes, determinantes psicossociais do adoecimento do trabalhador, construção de cenários futuros, realização de cursos, seminários, simpósios, fóruns, colóquios e ciclos de debates nacionais ou internacionais.

Produto: **Relatório técnico emitido**

Un. Medida: **unidade**

40206 Superintendência Nacional de Previdência Complementar

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2214 Nova Previdência

2592 Autorização, Monitoramento e Fiscalização das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

Descrição

Supervisão, fiscalização e normatização das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC, reguladas pelas Leis Complementares nºs 108 e 109, de 2001, aplicando, quando necessário, as devidas penalidades. Garantia da correta aplicação das normas vigentes nas atividades realizadas pelas EFPC nos processos de oferta, administração e gestão dos planos de benefícios, de forma a proteger os direitos dos participantes e o correto funcionamento das entidades, com a utilização potencial de tecnologia da informação e comunicação . Engloba autorizações para início e funcionamento de uma EFPC e para instituição e manutenção de planos de benefícios patrocinados ou instituídos, mediante análise de regulamentos, convênios, estatutos, bem como suas respectivas alterações, as operações de fusão, de cisão, de incorporação e outras formas; também contempla a intervenção e liquidação extrajudicial nos termos da Lei.

Produto: **Plano de benefício fiscalizado**

Un. Medida: **unidade**

40901 Fundo de Amparo ao Trabalhador

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4815 Funcionamento das Unidades Descentralizadas

Descrição

Aquisição de bens e serviços necessários ao adequado funcionamento das Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb). Envolve adequação da estrutura física, informatização dos serviços, aquisição de equipamentos de informática, instalação de redes lógica e outros, gastos com vigilância, água, luz e de manutenção em geral com objetivo de manter, aparelhar, reaparelhar e modernizar as unidades das SRTb.

Produto: **Unidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0158 Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

Descrição

Repasse constitucional de pelo menos 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, que é recebida pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, por meio de concessão de empréstimos ao BNDES, visando realizar o repasse de 28% dos recursos da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, conforme definido pela Constituição Federal, para aplicações em programas de desenvolvimento econômico, visando à geração e à conservação de empregos.

Produto: -

Un. Medida: -

2210 Empregabilidade

20JT Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine

Descrição

Gestão do Sistema Nacional de Emprego - SINE, principalmente a gestão e manutenção das unidades de atendimento do Sine instituídas por estados, Distrito Federal e municípios, de forma a viabilizar a oferta básica integrada de ações e serviços de intermediação de mão de obra, orientação profissional, encaminhamento para a qualificação social e profissional e habilitação ao seguro-desemprego, e dar suporte a outras ações e serviços do Sine.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20Z1 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores

Descrição

Disponibilização de ações de qualificação profissional de trabalhadores de forma presencial e a distância, em articulação com os setores produtivos e com ações de intermediação de mão de obra, com recursos do FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, com vistas ao aumento da empregabilidade e à elevação da produtividade do trabalhador brasileiro.

Produto: **Trabalhador qualificado**

Un. Medida: **unidade**

2B12 Fomento à Inclusão Produtiva

Descrição

Fomento ao empreendedorismo, ao crédito para a geração de trabalho, emprego e renda, ao microcrédito produtivo orientado e ao assessoramento técnico ao trabalho autônomo, autogestionário ou associado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego em consonância com a Lei n. 13.667/2018, ao desenvolvimento de iniciativas de aprimoramento da atuação das entidades operadoras de microcrédito, conforme disposto no inciso I, do art. 6º da Lei n. 13.636/2018 e ao desenvolvimento de projetos de monitoramento e avaliação de programas de geração de emprego e renda.

Produto: **Parceria realizada**

Un. Medida: **unidade**

2213 Modernização Trabalhista e Trabalho Digno

00H4 Seguro Desemprego

Descrição

Prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao trabalhador comprovadamente resgatado de regime de trabalho forçado ou da condição análoga à de escravo; ao trabalhador doméstico desempregado em virtude de dispensa sem justa causa; ao pescador artesanal impedido de efetuar a pesca, em função do período de defeso. Auxiliar também os trabalhadores com contrato de trabalho suspenso mediante pagamento de bolsa qualificação, objetivando a preservação do emprego, mediante concessão de assistência financeira temporária, de acordo com critérios legalmente estabelecidos.

Produto: -

Un. Medida: -

0581 Abono Salarial

Descrição

Pagamento de um salário mínimo a cada ano ao trabalhador, a título de suplementação de renda, de acordo com os critérios legalmente estabelecidos.

Produto: -

Un. Medida: -

20YY Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda

Descrição

Cooperação técnico-científica, intercâmbio de dados, conhecimentos e informações para a produção de estudos e relatórios sobre o mercado de trabalho. Coordenação das atividades relativas à sistematização e disseminação de dados e informações estatísticas sobre o mercado de trabalho e políticas públicas de trabalho, emprego e renda (transparência ativa). Gerenciamento e atualização das estatísticas derivadas da RAIS e do CAGED e outros cadastros administrativos na área do trabalho. Promoção da orientação quanto ao uso das bases de dados estatísticos da RAIS e do CAGED. Orientação e acompanhamento da rede nacional de observatórios do mercado de trabalho e a promoção do uso qualificado das estatísticas do trabalho nos estados e municípios. Promoção de estudos e iniciativas destinadas à geração de conhecimento e inteligência em mercado de trabalho. Desenvolvimento e fomento de pesquisas, levantamentos e análises relativos a temas de competência da Secretaria de Trabalho.

Produto: **Relatório emitido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20Z3 Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial

Descrição

Pagamento dos serviços operacionais necessários ao pagamentos dos benefícios do Seguro-desemprego e do Abono Salarial, executados por pessoas jurídicas públicas e privadas, exceto agentes financeiros, envolvendo serviços de captação e transmissão de dados, processamento do benefício, sistema de monitoramento, envio de documentos, bem como a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento dos trabalhadores.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **unidade**

2553 Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Descrição

Permitir a inserção do cidadão no mercado de trabalho por intermédio da emissão de CTPS Física e Digital, utilizando sistema informatizado e aplicativo que permita ao cidadão o acesso, o controle e a fiscalização de seus vínculos laborais.
Controle da distribuição, emissão e disponibilização da CTPS dotando o país de um eficiente sistema de atendimento ao trabalhador e de autoatendimento, proporcionando a integração de ações da área de trabalho que facilitem a identificação por intermédio de uma base de dados única e de acesso simplificado.
Aquisição, distribuição e provimento de estoque da CTPS às Superintendências Regionais do Trabalho (SRTb), bem como de equipamentos e outros insumos para sua confecção, visando Identificar a população para registro profissional e anotações de interesse da Previdência Social.

Produto: **Carteira de trabalho emitida**

Un. Medida: **unidade**

2C43 Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

Descrição

A ação destina-se a possibilitar a execução das atividades pertinentes à Secretaria Executiva do CODEFAT, com o objetivo de garantir informações sobre o desempenho dos programas do FAT e o grau de aderência da aplicação dos recursos do Fundo às diretrizes do Conselho e do Ministério da Economia - ME. Também no bojo da ação são financiadas iniciativas voltadas para: i) promover a gestão compartilhada da aplicação de recursos do FAT com os Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - CTER, nos Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE; ii) prestar orientação e suporte ao Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT; iii) promover iniciativas que contribuam para o aperfeiçoamento das políticas públicas financiadas com recursos do FAT; e, iv) controlar as aplicações financeiras do FAT.

Produto: **Fórum apoiado**

Un. Medida: **unidade**

4245 Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

Descrição

Atualização, edição e distribuição do documento Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, tendo em vista modernizar e atualizar, por meio de estudos constantes, visando sua adequação à realidade do mercado de trabalho, bem como atender à demanda específica de ações de intermediação de mão de obra, de seguro desemprego, de qualificação profissional e de estatísticas do trabalho, dentre outras. Editar e distribuir o documento Classificação Brasileira de Ocupações.

Produto: **Família ocupacional atualizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4741 Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego

Descrição

Manutenção de sistema informatizado que permite o processamento das informações fornecidas pelos empregadores, o acompanhamento do resultado do processamento e a armazenagem dos dados, bem como as alterações e as adequações necessárias. Processamento de informações sociais relativas aos vínculos empregatícios formais, visando identificar os beneficiários do Abono Salarial, subsidiar o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, bem como gerar estatísticas sobre o mercado de trabalho formal a serem utilizadas na elaboração e implementação de políticas públicas de emprego, trabalho e renda. Compreende também bases de dados e ferramentas de acompanhamento estatístico e gerencial das áreas de registros públicos de emprego, trabalho e renda, seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação social e profissional, certificação profissional, fomento ao crédito produtivo, e gestão participativa dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, visando manter os sistemas informatizados responsáveis por promover a operacionalização, integração e gestão das ações de emprego, trabalho e renda.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

40904 Fundo do Regime Geral de Previdência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2214 Nova Previdência

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

009W Compensação Previdenciária

Descrição

Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes (União, Estados e
Municípios), de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI).

Produto: -

Un. Medida: -

00SJ Benefícios Previdenciários

Descrição

Pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbana e rural do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Produto: -

Un. Medida: -

41000 Ministério das Comunicações

41101 Ministério das Comunicações - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

2017 Comunicação Institucional

Descrição

Formulação e implementação da política de comunicação e de divulgação social do Governo, por meio de programas e sistemas de informação e pesquisa de opinião pública, ações de assessoria de imprensa, de relações públicas, de comunicação digital, de promoção, de patrocínio e de publicidade, visando atender ao princípio constitucional da publicidade, mediante acesso da população à informação sobre políticas públicas do Poder Executivo Federal, abrangendo atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados; aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades; divulgação de políticas públicas; divulgação dos direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição; estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas; disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais e promover o Brasil no exterior.
Aperfeiçoamento e atualização de agentes de comunicação e de autoridades que atuam como interlocutores e difusores de informações de governo.
Divulgação de políticas públicas, mediante a produção de noticiosos, documentários, entrevistas, reportagens e outros formatos audiovisuais para a veiculação em televisão, rádio, internet e outras plataformas digitais, visando assegurar o acesso da sociedade à informação fortalecendo a cidadania e o exercício de direitos. Cobertura jornalística das atividades do Poder Executivo Federal e acompanhamento da agenda presidencial no Brasil e no exterior, com a disponibilização do conteúdo em televisão, rádio e

Produto: **Comunicação institucional realizada**

Un. Medida: **unidade**

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2205 Conecta Brasil

00PN Participação do Brasil, como País não Membro, em Atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE e seus órgãos vinculados

Descrição

Participação do Governo brasileiro em atividades de Cooperação Econômica junto à Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE, e seus órgãos vinculados, como país não membro, na qualidade de “Participante” ou “Associado”, nos termos do Acordo de Cooperação firmado entre o Brasil e a OCDE, em 3 de junho de 2015. Tal participação envolve negociações, programas de cooperação e outras iniciativas em temas de interesse, especialmente os voltados para a política agrícola, comercial, de promoção do desenvolvimento, investimentos, ciência e tecnologia, combate à corrupção e governança pública.

Produto: -

Un. Medida: -

15UK Implementação de Projetos de Cidades Conectadas, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de projetos para implantação de redes metropolitanas de fibra óptica em cidades, visando à disponibilização de acesso à Internet em alta capacidade, para uso livre e gratuito da população; conexão entre instituições de ensino e pesquisa, além de órgãos públicos, com alta capacidade de transmissão de dados; e disponibilização de infraestrutura para permitir a implantação de sistemas e soluções para as cidades.
O objetivo é dotar os municípios de rede de telecomunicações de alta capacidade, que conectará os órgãos públicos locais entre si e à Internet, promovendo a melhoria do atendimento na prestação de serviços aos cidadãos, integração de órgãos e serviços, e transparência na gestão municipal. Ademais, serão disponibilizados pontos públicos de acesso à Internet, para uso livre e gratuito pela população, em espaços de grande circulação.

Produto: **Cidade conectada implantada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15UL Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de projetos de suporte à implantação e expansão de infraestrutura de comunicações nas regiões Norte e Nordeste do país, alinhados à política pública de telecomunicações, instituída pelo Decreto nº 9.612, de 2018. Os investimentos atendem às diretrizes de uma política pública contínua e efetiva de inclusão digital da população, quesito indispensável e contemporâneo da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Na Região Norte, será expandida a infraestrutura de comunicações existente, por meio da implantação de um backbone em fibra óptica de alta capacidade, de modo a ampliar o acesso à Internet da região, com possibilidade de integração aos países vizinhos que compõem a Pan Amazônia, além de redes de transporte e metropolitanas nos municípios alcançados pela Infovia. Inicialmente, serão interligados os municípios de Macapá a Santarém, com ramificações para Almeirim, Alenquer e Monte Alegre; Posteriormente, pretende-se implantar outras 8 Infovias, passando por Breves, Belém, Porto Velho, Boa Vista, Rio Branco, Cruzeiro do Sul, São Gabriel da Cachoeira, Parintins e Tabatinga Essa infraestrutura será integrada ao trecho anteriormente construído pelo Exército Brasileiro e Ministério da Defesa, de aproximadamente 900 km, que interliga Manaus e Tefé, trecho integrante do "Projeto Amazônia Conectada".

Na região Nordeste, objetiva-se implantar equipamentos para permitir o tráfego de dados em alta capacidade em fibra óptica já existente, de modo a prover acesso à banda larga para instituições de ensino, unidades de saúde, hospitais, bibliotecas, instituições de segurança, tribunais, dentre outros, além da implantação de redes de transporte e metropolitanas em diversos municípios da região.

Produto: **Cidade conectada**

Un. Medida: **unidade**

20V8 Apoio a Iniciativas e Projetos de Inclusão Digital

Descrição

Apoio a iniciativas ou projetos que tenham como objetivo a inclusão digital, proporcionada pela implantação de infraestrutura de conexão à internet, pela disponibilização de serviços de acesso à internet, pela capacitação de cidadãos nas áreas das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC bem como pela implementação de ações voltadas especialmente para atender às necessidades das populações de baixa renda e de comunidades rurais, remotas e excluídas. Realização de apoio a projetos de tecnologias de informação e comunicação, tais como implantação e fortalecimento de Espaços Públicos de Inclusão Digital.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20ZQ Estudos, Pesquisas e Produção de Indicadores na Área das Comunicações

Descrição

Desenvolvimento de estudos, levantamentos e análise de indicadores da área das comunicações, incluindo telecomunicações, radiodifusão, inclusão digital, inovação, pesquisa e desenvolvimento, para aprimorar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas da área de telecomunicações.

Produto: **Estudo elaborado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

21AE Evolução dos Serviços de Radiodifusão

Descrição

Implementação de iniciativas, com vistas à formulação ou execução de políticas públicas para o setor de radiodifusão, a exemplo de estudos para a revisão do arcabouço regulatório e o apoio à formulação de políticas para a área, de contratação de consultoria, de apoio a atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, de elaboração de projetos pilotos e de capacitação de radiodifusores.
Engloba ainda a contratação e desenvolvimento de sistemas de informação e o monitoramento das políticas de radiodifusão.
Essas iniciativas visam à modernização do setor de radiodifusão brasileiro, com o estímulo à diversidade, à pluralidade, à modernização e à competição entre os agentes da área de radiodifusão.

Produto: **Iniciativa realizada**

Un. Medida: **unidade**

41231 Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2205 Conecta Brasil

20ZD Simplificação e Melhoria da Regulação dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Regulação dos Serviços de Telecomunicações cujo propósito é promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional. Esses objetivos serão alcançados por meio procedimentos para a expedição de concessão, permissão ou autorização para a prestação dos serviços de telecomunicações; certificação e homologação de produtos; habilitação de laboratórios; fixação de acordos com órgãos estrangeiros; análise dos contratos entre as empresas do setor de telecomunicações ou entre estas empresas e empresas de outros setores; elaboração, revisão e expedição de normas quanto à outorga, prestação e fruição dos serviços de telecomunicações; análise e arbitragem de conflitos entre prestadoras, dentre outras atividades.

Produto: **Agenda implementada**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2424 Fiscalização Regulatória

Descrição

Detalhamento, definição, preparação e execução do Plano de Ação da Fiscalização. Atendimento das solicitações recebidas de outros processos, por meio de ações de fiscalização, de averiguação e de auditoria de processos das prestadoras, adotando os desdobramentos pertinentes. Objetiva-se, com isso, aferir dados e informações, bem como controlar obrigações legais e contratuais.

Produto: **Plano realizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

2B68 Relações com os Usuários de Serviços de Telecomunicações

Descrição

Tratamento consolidado das informações recebidas por meio de solicitações, pesquisas, entre outras fontes e elaboração de relatórios de diagnóstico do serviço prestado aos usuários, para subsidiar ações e recomendações da Agência; elaboração e coordenação da realização de pesquisas de satisfação e opinião com o objetivo de obter informações sobre os anseios da população, sobre a qualidade de prestação dos serviços de telecomunicações e a atuação da Anatel; recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta às solicitações como: pedidos de informações, reclamações e denúncias; desenvolvimento de rede de discussão dos serviços de telecomunicações de modo a se aprimorar a base de dados, bem como sistematizar mecanismos de contribuição social no planejamento de obrigações das prestadoras; análise e resposta às solicitações de acessibilidade aos serviços de telecomunicações, advindas de usuários, órgãos, associações de assistência aos deficientes dentre outros; acompanhar a qualidade dos serviços de telecomunicações prestados aos usuários, propondo melhorias e ações corretivas. CALL CENTER.

Produto: **Usuário atendido**

Un. Medida: **unidade**

41260 Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRAS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2205 Conecta Brasil

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15UI Implantação da Infraestrutura para a Prestação de Serviço de Comunicação de Dados para Inclusão Digital

Descrição

Implantação da infraestrutura da Rede Nacional de Banda Larga com a aquisição de equipamentos de telecomunicações e a ativação das fibras ópticas, usando tecnologia DWDM (DenseWavelenght Division Multiplexing), bem como de rádios digitais de alta velocidade e acessos via satélite (VSATs) para interligação de municípios (backhaul) à rede mundial de computadores (Internet); integração da rede aos pontos de troca de tráfego Internet (PTTs), estruturação de rede IP para prestação de serviços multimídia e estabelecimento de parcerias para massificar o acesso em banda larga. Além disso, consolidação de um Backbone IP nacional que sirva como infraestrutura de transporte para pequenos e médios provedores. A operação e gerenciamento serão realizados por meio de Centros de Manutenção e Centros de Gerência de Redes terceirizados, cabendo à equipe própria da Telebras a gestão dos respectivos contratos.
A ação tem como finalidade proporcionar o acesso à Internet em banda larga aos cidadãos, instituições, Governo, entidades da sociedade civil e empresas. Expandir a cobertura do serviço, elevar a velocidade de transmissão e reduzir o preço final para o consumidor. Para isso, o Governo Federal instituiu o Programa CONECTA BRASIL, mediante o Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018. O principal objetivo é massificar o acesso à Internet em banda larga para os cidadãos, instituições do governo, entidades da sociedade civil e empresas. O resultado é a melhoria da infraestrutura de rede do governo, de modo a criar oportunidades, acelerar o desenvolvimento econômico e social, promover a inclusão digital, reduzir as desigualdades social e regional, promover a geração de emprego e renda, ampliar os serviços de governo eletrônico e facilitar aos cidadãos o uso dos serviços do Estado, promover a capacitação da população para o uso das tecnologias de informação e aumentar a autonomia tecnológica e a competitividade brasileiras.
O início do caminho para se alcançarem esses objetivos é a expansão da cobertura do serviço, a elevação da velocidade disponível e a redução do seu preço. Dessa forma, o Decreto também atribuiu novas atividades à TELEBRAS, sendo está a responsável por disponibilizar no país a infraestrutura básica de telecomunicações que possibilite a formulação de Políticas Públicas de governo eletrônico e massificação do acesso à Internet.
Essa infraestrutura constituirá uma Rede Nacional, implantada, operada e gerenciada pela TELEBRAS, com a utilização de fibras já instaladas pelo setor elétrico e petrolífero, totalizando uma extensão de cobertura de 30.803 Km, abrangendo 70% dos municípios até 2019.

Produto: **Rede implantada**

Un. Medida: **município**

15UJ Desenvolvimento e Lançamento de Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicação Estratégica - SGDC

Descrição

Aquisição de satélite para atender ao serviço militar e comercial, operando respectivamente na Banda X e na Banda Ka. Serão implantadas 2 (duas) estações terrenas para controle, gerenciamento e monitoramento.
A implantação do sistema satélite tem como objetivo atender a demanda de comunicações estratégicas do Ministério da Defesa, hoje dependente da Embratel/StarOne (empresa de capital estrangeiro); prover cobertura em 100% do território nacional, em especial aos municípios que não serão atendidos pelo backhaul de rádio e fibra óptica da Telebras; e atender aos órgãos federais, estaduais e municipais.

Produto: **Satélite lançado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21C8 Operação da Infraestrutura da Rede de Serviço de Comunicação de Dados do Programa Conecta Brasil

Descrição

Disponibilização e fornecimento dos serviços de comunicação multimídia contratados pelos clientes da Telebras, em observância às políticas públicas de telecomunicações e à finalidade e missão institucional da Telebras; monitoramento das condições de funcionamento das redes de telecomunicações terrestre e satelital; análise do desempenho operacional dos equipamentos e instalações que dão suporte às redes terrestre e satelital e avaliação de necessidades de troca de equipamentos e sistemas operacionais; realização de projetos de otimizações da infraestrutura de telecomunicações, promovendo o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das redes terrestre e satelital, mantendo a necessária disponibilidade dessas redes de telecomunicações, impedindo a degradação de sua infraestrutura e preservando os níveis mínimos aceitáveis de desempenho; atendimento a demandas ambientais e regulatórias provenientes dos processos de licenciamento e fiscalização necessárias para cumprir as condicionantes dos órgãos de controle ambiental e de regulação, respectivamente; e contratação de seguros dos ativos de telecomunicações da empresa.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **horas por ano**

41261 Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

4001 Comunicação Pública e Divulgação de Atos e Matérias do Governo Federal

20B5 Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação

Descrição

Produção e veiculação de conteúdos jornalísticos, informativos, infantis, educativos, culturais, artísticos, científicos, esportivos, políticos, econômicos, sociais, nacionais e internacionais, e formadores da cidadania por meio dos diferentes canais e serviços que compõem o Sistema Público de Comunicação e Radiodifusão; aquisição de conteúdos originários da produção audiovisual independente e da produção audiovisual regional, com vistas à expressão dos direitos humanos, da diversidade cultural, social, econômica e étnica do País; licenciamento de obras audiovisuais nacionais e internacionais; aquisições de direitos autorais; ações de fomento, próprias e em parcerias, ao desenvolvimento da produção audiovisual televisiva e radiofônica brasileiras; produção de conteúdos específicos para exibição internacional; produção, integração e distribuição de conteúdos multimídia para web, mobile e novas plataformas; ações de divulgação e publicidade; ações de patrocínios; investimentos para ampliar a oferta e qualidade dos sinais de radiodifusão públicos e a migração para a plataforma digital com previsão de interatividade; e contratação de serviços e aquisições para suporte à atividade finalística. A ação visa aprimorar e expandir a infraestrutura de transmissões digitais da rede nacional de radiodifusão e comunicação pública, composto pelas emissoras públicas de televisão (TV Brasil), agências públicas de notícias (Agência Brasil e Radioagência Nacional) e pelo complexo de emissoras públicas de rádio (Rádios Nacional e Rádios MEC) e demais emissoras parceiras, mantendo, preservando, digitalizando seus acervos assegurando a memória histórica; incentivando a pesquisa aplicada para o desenvolvimento e inovação da comunicação pública; qualificando sua acessibilidade e ampliando a abrangência.

Produto: **Conteúdo informativo difundido**

Un. Medida: **hora**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

41902 Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST

2205 Conecta Brasil

00ST Universalização do Acesso de Escolas Públicas à Internet em Banda Larga (Art. 1º, § 2°, da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000)

Descrição

Apoio financeiro na modalidade não reembolsável a programas, projetos, inciativas e ações voltados à expansão e melhoria da conectividade e inclusão digital de estabelecimentos públicos de ensino e estudantes, de forma a dotar todas as escolas públicas brasileiras - tanto aquelas em áreas urbanas como aquelas em áreas rurais - de acesso à internet em banda larga, em velocidades adequadas, até 2024, conforme determinação legal contida no § 2º do art. 1º da Lei do Fust. Serão financiadas, em linhas gerais, a contratação de serviços de acesso à internet; a contratação de serviços de infraestrutura para distribuição do sinal de internet; a aquisição de dispositivos eletrônicos e/ou recursos educacionais digitais ou suas licenças; dentre outras despesas.

Produto: **Escola conectada**

Un. Medida: **unidade**

00TY Subvenção Econômica a Projetos de Expansão, de Uso e de Melhoria das Redes e dos Serviços de Telecomunicações (Lei nº 9.998, de 2000)

Descrição

Aplicação dos recursos do FUST, na modalidade não reembolsável, por meio de subvenção econômica para empresas privadas com fins lucrativos, em programas, projetos, planos, atividades, inciativas e ações, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, à redução das desigualdades regionais e ao estímulo ao uso e ao desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para a promoção do desenvolvimento econômico e social, conforme previsto no artigo 1º § 11, da Lei nº 9.998,de 17 de agosto de 2000, redação dada pela Lei nº 14.173, de 15 de junho de 2021.
.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZE Universalização e Massificação dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Aplicação dos recursos do Fust na modalidade não reembolsável, em programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, à redução das desigualdades regionais e ao estímulo ao uso e desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

41903 Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2205 Conecta Brasil

00TS Política Produtiva e Inovação Tecnológica

Descrição

Fomento ao desenvolvimento tecnológico, na modalidade não reembolsável, de projetos voltados à inovação, à capacitação de recursos humanos e à geração de empregos, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

44000 Ministério do Meio Ambiente

44101 Ministério do Meio Ambiente - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

20VY Implementação de Ações de Cidadania e Educação Ambiental

Descrição

Formulação e implementação de políticas públicas e programas de educação e cidadania ambiental. Inserção das temáticas de educação e cidadania ambiental nas demais políticas públicas. Fortalecimento da educação ambiental e da cidadania ambiental no Sistema Nacional de Meio Ambiente SISNAMA, no Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC e outros. Promoção da interlocução entre os educadores ambientais e os ministérios setoriais responsáveis pela Política Nacional de Educação Ambiental. Gestão e disponibilização de informações ambientais, educacionais e de cidadania. Apoio à avaliação, ao aprimoramento, à reprodução e à distribuição de materiais e projetos educativos. Inserção da cidadania e educação ambiental no planejamento e nas práticas das pautas relacionadas ao Ministério do Meio Ambiente. Promoção de estratégias para a inserção de critérios socioambientais nas atividades meio da Administração Pública por meio do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P.

Produto: **Curso/seminário/oficina realizado(a)**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21A8 Formulação e Implementação de Estratégias para Promover a Conservação, a Recuperação e o Uso Sustentável da Biodiversidade, da Vegetação Nativa e do Patrimônio Genético

Descrição

Proposição e avaliação de políticas, normas, iniciativas; definição de estratégias; promoção e apoio às atividades para a implementação de programas em temas relacionados com: a conservação, o uso sustentável, a recuperação e o monitoramento da biodiversidade, do patrimônio genético, bem como dos ecossistemas naturais e seus serviços na escala de paisagens; a proteção e a valorização do conhecimento tradicional associado à biodiversidade e ao patrimônio genético e à repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes do seu uso; a biossegurança concernente aos organismos geneticamente modificados e à biologia sintética; a prevenção da introdução e da dispersão e o controle de espécies exóticas invasoras; as unidades de conservação e os espaços territoriais especialmente protegidos.
Participação e implementação de acordos internacionais relativos à biodiversidade.
Formulação e coordenação de estratégias e políticas para a prevenção e combate ao desmatamento ilegal, dos incêndios florestais e queimadas e da proteção da vida silvestre nos biomas, bem como para a recuperação, uso sustentável e a redução da degradação da vegetação nativa, especialmente para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - REDD+ no bioma Amazônia. Proposição de políticas e estratégias para promover e fomentar os serviços ambientais e demais instrumentos econômicos e financeiros para a conservação e recuperação da vegetação nativa.

Produto: **Ação desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

2E87 Apoio à Formulação e Implementação de Políticas e Programas para Proteção e Defesa Animal

Descrição

Auxílio à redução de superpopulações de animais domésticos, promoção do bem-estar animal e posse responsável, em especial de cães e gatos. A redução do número de animais errantes e em condição de vulnerabilidade nas cidades e somada à orientação da população quanto aos direitos e responsabilidades dos tutores, promoverão o bem-estar animal, bem como a boa saúde destes e da população. Assim, buscar-se-á a diminuição da prática de maus tratos, conscientização da população quanto à posse responsável de cães e gatos, redução da incidência de doenças zoonóticas e demais agravos afetos a esses animais, com vistas a promover a saúde e o bem-estar animal.

Produto: **Programa apoiado**

Un. Medida: **unidade**

1043 Qualidade Ambiental Urbana

10TT Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Descrição

Promoção de forma progressiva da participação do Ministério do Meio Ambiente no monitoramento da "Proposta de Indicadores Ambientais para Recursos Hídricos Superficiais, Recursos Hídricos Subterrâneos, Biota e Cobertura do Solo e Plano de Monitoramento destes Indicadores, incluindo Regras de Administração, Publicidade, Acesso e Auditoria no Banco de Dados dos Indicadores". Esta proposta obteve adesão da União e das empresas rés, sendo homologada pela Justiça Federal em 29 de março de 2007.
Objetiva-se com isso subsidiar a defesa da União nos autos da Execução Provisória Nº 2000.72.04.002543-9 (Ação Civil Pública), em que a União é ré solidária com as Empresas de Mineração de carvão da região sul-catarinense. Em 05 de janeiro de 2000 uma Sentença Judicial, revisada em 18 de abril de 2006, baseada na Ação Civil Pública, referente ao Processo Nº 93.8000533-4, deferiu tutela antecipada e impôs à União e às Empresas Carboníferas a obrigação de fazer e executar o projeto de recuperação ambiental da região da Bacia Carbonífera de Santa Catarina, para os passivos arrolados na Ação Civil Pública, que compreendem o período entre os anos de 1972 a 1989.

A continuidade da ação se baseia na instalação de poços adicionais e campanha de monitoramento para avaliar as condições ambientais da água subterrânea e superficial.

Produto: **Plano implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21A9 Implementação de Programas, Planos e Ações para Melhoria da Qualidade Ambiental Urbana

Descrição

Implementação de Programas, Planos e Ações concretas com resultados tangíveis para a melhoria da Qualidade Ambiental Urbana, nos seguintes eixos: combate ao lixo no mar, gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, áreas verdes urbanas, qualidade do ar, saneamento e qualidade das águas, e áreas contaminadas.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

1058 Mudança do Clima

20W1 Iniciativas para Implementação e Monitoramento da Política Nacional Sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada

Descrição

Desenvolvimento, implementação e monitoramento de ações sobre mudança do clima e fortalecimento da atuação internacional brasileira, no tocante à agenda ambiental.
Implementação, acompanhamento e monitoramento da Política Nacional sobre Mudança do Clima e da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, da sigla em inglês) do Brasil. Desenvolvimento e consolidação das informações relativas às iniciativas que contribuem para redução de emissões e remoção de gases de efeito estufa. Identificação e promoção de iniciativas de interação entre a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, bem como o Protocolo de Quioto, Acordo de Paris e o Protocolo de Montreal (proteção da camada de ozônio). Representação em fóruns nacionais e internacionais afetos à agenda ambiental. Realização, em solo brasileiro, de reuniões/eventos internacionais com foco na agenda ambiental. Promoção da agenda ambiental. Objetiva-se a implementação de medidas para a mitigação da mudança do clima e a adaptação aos seus efeitos adversos, a promoção e a consolidação do modelo de desenvolvimento resiliente e de baixa intensidade de emissões de gases de efeito estufa, bem como o fortalecimento da atuação internacional brasileira, no que tange à temática ambiental.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

20W2 Redução da Vulnerabilidade aos Efeitos da Desertificação

Descrição

Implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca. Redução dos riscos e das vulnerabilidades ambientais, econômicos e sociais decorrentes da variação e das mudanças do clima, do processo de desertificação, dos efeitos da seca e da degradação da terra e do solo. Promover a melhoria ambiental, social e econômica da população sob influência dos climas áridos, semiárido e subúmido-seco. Promoção do uso múltiplo, integrado e sustentável dos recursos naturais (solo, água e biodiversidade), visando a reversão dos processos de degradação da terra e de desertificação, com vistas à segurança hídrica, alimentar e energética.

Produto: **Política implantada**

Un. Medida: **unidade**

2223 A Hora do Turismo

21AA Fomento e Implementação de Projetos Relacionados a Áreas Protegidas

Descrição

Implementação de ações, atividades e projetos voltados ao desenvolvimento da ecoeconomia e promoção das cadeias produtivas relacionadas a Áreas Protegidas visando melhorias na proteção ambiental, geração de emprego e renda. Desenvolvimento de atividades produtivas relacionadas à ecoeconomia e coordenação das intervenções públicas e privadas para o desenvolvimento das atividades econômicas associadas.

Proposição, avaliação, definição e implementação dos programas e projetos relacionados a concessões em Unidades de Conservação Federais, objetivando a melhor proteção dessas áreas e o desenvolvimento socioeconômico de seus entornos.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

44201 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

214O Gestão do Uso Sustentável da Biodiversidade e Recuperação Ambiental

Descrição

Normatização, controle e execução de ações federais referentes à autorização de acesso, manejo e uso dos recursos florestais, florísticos e faunísticos e à recuperação ambiental. Implementação de acordos nacionais e internacionais sobre o uso sustentável e controle da biodiversidade e florestas com vistas a conservação de espécies e ecossistemas brasileiro. Apoio técnico aos órgãos de meio ambiente na aplicação dos procedimentos de licenciamento de planos de manejo florestal sustentável, autorização de supressão de vegetação, reposição florestal e controle de transporte de produtos e subprodutos florestais. Disponibilização aos Estados de sistemas informatizados para a gestão da fauna e dos recursos florestais. Monitoramento e controle para a proteção, conservação e uso sustentável de espécies nativas, envolvendo prioritariamente as espécies ameaçadas de extinção, bem como as espécies de potencial uso econômico. Promoção de condições para reintrodução de animais apreendidos em ações fiscalizatórias ou resgatados, favorecendo o seu bem-estar, a sua manutenção em cativeiro de forma adequada, o manejo e sua reintegração aos ambientes originais. Manutenção e estruturação de Centros de Triagem de Animais Silvestres (CETAS). Controle da introdução e da translocação nos diversos ambientes de espécies exóticas. Desenvolvimento e implementação de planos de controle para prevenção, detecção precoce, erradicação e monitoramento de espécies exóticas invasoras.
Gestão de programas e projetos de conversão de multas para a melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Controle e gestão da importação e exportação de produtos e subprodutos de espécies da biodiversidade nativa e execução das funções sob responsabilidade da Autoridade Administrativa e Científica da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

218R Monitoramento Ambiental e Gestão da Informação Sobre o Meio Ambiente e Educação Ambiental

Descrição

Monitoramento e gestão das informações ambientais, por meio da coleta, processamento e monitoramento de dados. Desenvolvimento de tecnologias, pesquisas, e de integração de bases de dados e informações ambientais geoespaciais, inclusive por meio do uso de imagens de satélite. Promoção da transparência ativa, educação ambiental, disponibilização de dados e informações ambientais à sociedade e à administração pública com foco na gestão ambiental. Promoção de ações de educação ambiental.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21AB Monitoramento, Avaliação e Controle de Substâncias, Produtos Químicos e Biológicos e de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais

Descrição

Avaliação de periculosidade e de risco ambiental de agrotóxicos, produtos biológicos, preservativos de madeira, remediadores ambientais, dispersantes de óleos e graxas e outras substâncias e produtos considerados perigosos à flora, à fauna e aos recursos naturais; Pesquisa e desenvolvimento de mecanismos e ferramentas para o controle de substâncias químicas e produtos potencialmente perigosos ou degradadores dos recursos naturais; Controle das atividades de importação e exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias e que possam comprometer os recursos naturais e os serviços ecossistêmicos associados; - Controle e monitoramento da contaminação ambiental por agrotóxicos e outras substâncias e produtos considerados perigosos; Aprimoramento das ferramentas eletrônicas de coleta, processamento, avaliação e divulgação de dados e informações sobre atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, e atividades e instrumentos de defesa ambiental nos sistemas de controle vinculados aos Cadastros Técnicos Federais, para subsidiar tomadas de decisão e integração das ações de controle ambiental no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; Qualificação dos dados das bases cadastrais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) e Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA); Simplificação e desburocratização de procedimentos para favorecer a regularidade ambiental das pessoas físicas e jurídicas inscritas nos cadastros técnicos federais.

Produto: **Instrumento desenvolvido**

Un. Medida: **percentual**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

6925 Licenciamento Ambiental Federal

Descrição

Execução dos procedimentos relativos ao licenciamento ambiental federal e avaliação de impacto ambiental de atividades e empreendimentos, conforme previsto na legislação vigente, incluindo:
- realização de análises técnicas, tais como avaliação da competência, enquadramento de projetos, emissão de termo de referência para elaboração de estudos, análise de estudos ambientais, análise de relatórios e documentos de atendimento de condicionantes ambientais, analise e definição de proposta de destinação da compensação ambiental instituída pelo art. 36 da Lei nº 9.985/00;
- vistorias aos locais e/ou trajeto de empreendimentos;
- organização e realização de audiências ou reuniões públicas;
- participação em reuniões técnicas com empreendedores, consultorias e interessados;
- desenvolvimento de atividades e projetos de apoio ao licenciamento ambiental.

Produto: **Licença concedida**

Un. Medida: **unidade**

1043 Qualidade Ambiental Urbana

20WH Controle Ambiental de Produtos, Substâncias, Resíduos e Atividades Potencialmente Poluidoras

Descrição

Realização de controle e monitoramento de mercúrio, substâncias destruidoras da Camada de Ozônio, e outras substâncias e produtos considerados perigosos ou degradadores da qualidade ambiental; controle das emissões de poluentes por produtos, substâncias, atividades e resíduos sólidos; das emissões de ruídos por produtos e equipamentos degradadores da qualidade ambiental; de importação, exportação, produção e comercialização de produtos e substâncias e que possam comprometer a qualidade ambiental; além da manutenção, evolução e desenvolvimento de mecanismos de coleta, processamento, avaliação e divulgação de dados e informações de produtos, substâncias, atividades e resíduos sólidos, por meio dos sistemas declaratórios informatizados. Desenvolvimento de mecanismos, pesquisas ou ferramentas para o controle de produtos, substâncias, atividades e resíduos sólidos. Gestão do Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE e Programa de Controle da Poluição do Ar por Motociclos e Veículos Similares - PROMOT. Proposição de critérios, padrões, parâmetros e indicadores de qualidade ambiental.

Produto: **Autorização expedida**

Un. Medida: **percentual de execução**

6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

214M Prevenção e Controle de Incêndios Florestais nas Áreas Federais Prioritárias

Descrição

Proteção das áreas federais prioritárias com a realização de atividades de controle de incêndios florestais, por meio da prevenção, educação, manejo, preparação, combate, recuperação de áreas e estímulo à substituição do uso do fogo no meio rural. Bem como capacitação, contratação e administração de brigadistas federais temporários para atuarem nessas regiões.

Produto: **Área protegida**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

214N Controle e Fiscalização Ambiental

Descrição

Fiscalização para a verificação da conformidade ambiental e do cumprimento das normas ambientais e para prevenir e punir as infrações ambientais relacionadas: às atividades e empreendimentos poluidores e/ou utilizadores de recursos naturais; à flora, especialmente o desmatamento e a exploração de produtos florestais; à biodiversidade, especialmente aquelas contra a fauna, aos recursos pesqueiros, o patrimônio genético e aos organismos geneticamente modificados; relacionadas ao transporte de produtos perigosos, às emissões poluentes da atmosfera, a produção, comércio e uso de substância químicas e de produtos perigosos, ao licenciamento ambiental e, às emergências ambientais; as infrações ambientais transnacionais em áreas aduaneiras, área de fronteira, portos e aeroportos; as infrações ambientais em terras da União, especialmente em terras indígenas. Realização de ações de promoção da dissuasão, o fortalecimento e o aprimoramento da fiscalização ambiental. Identificação de riscos ambientais relacionados a produtos perigosos, definição de estratégias de gestão de riscos para a prevenção de ocorrência de acidentes ambientais, especialmente de empreendimentos e atividades utilizadores de produtos nocivos ou perigosos, tais como óleo e derivados, produtos químicos, radioativos e outros. Avaliação e acompanhamento dos planos de emergência para acidentes ambientais envolvendo tais produtos. Atendimento a acidentes ambientais na esfera de atuação do IBAMA e apoio aos acidentes ocorridos nas esferas estaduais e municipais. Acompanhamento de catástrofes e desastres naturais capazes de desencadear acidentes tecnológicos, com impactos no meio ambiente. Avaliação de impacto causado por acidentes ambientais, viabilizando as análises laboratoriais necessárias para comprovação de danos e o monitoramento da recuperação das áreas, bem como análises fiscais e da conformidade de produtos tais como agrotóxicos e outros que possam causar danos ao meio ambiente. Promoção de capacitação e treinamento de servidores do IBAMA e parceiros em temas de emergências ambientais. Participação de servidores do IBAMA em eventos nacionais e internacionais relacionados à temática de acidentes e emergências ambientais. Participação em atividades do Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – P2R2. Participação nas atividades do Plano Nacional de Contingência para Incidentes de poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (PNC). Contratação de brigadistas para emergências ambientais.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

44206 Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

20WK Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Flora Brasileira

Descrição

Avaliação do risco de extinção e do estado de conservação da flora; elaboração e monitoramento de planos de ação para conservação das espécies ameaçadas. Coleta, preparo e montagem de amostras oriundas da natureza para inclusão nas coleções nacionais de referência; registro em banco de dados informatizado dos atributos da amostra; manutenção de intercâmbio científico com outras instituições congêneres e intercâmbio de propágulos vegetais; dinamização e ordenação do acervo; disponibilização de informações e no caso do herbário imagens das amostras para consulta na internet; participação em redes de coleções científicas nacionais e internacionais. Busca-se mitigar a perda da biodiversidade vegetal; garantir a integridade, a expansão e o acesso às coleções biológicas de referência da biodiversidade vegetal brasileira; produzir avanço do conhecimento sobre a riqueza e a diversidade da flora brasileira.

Produto: **Pesquisa publicada**

Un. Medida: **unidade**

219K Gestão das Coleções Vivas, do Patrimônio Histórico-Cultural e das Atividades de Disseminação do Conhecimento no Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Descrição

Intercâmbio de espécimes e coletas botânicas em áreas silvestres para aquisição de mudas; melhora dos hortos e viveiros; conhecimento e ampliação, através da introdução de novos espécimes, da coleção do Arboreto, em conformidade com a Política de Coleções Vivas; manutenção (taxonômica, na informatização) dos espécimes que compõem as coleções vivas. Busca-se conservar a biodiversidade vegetal "ex-situ", em consonância com as diretrizes da política do MMA e a estratégia global para conservação da flora, promovendo o conhecimento da diversidade florística; desenvolvimento de ações de acolhimento ao visitante e educação ambiental, museal e artístico cultural visando à formação, capacitação, qualificação e difusão de conhecimento sobre a relação do meio ambiente, cultura, memória e patrimônios, com foco na conservação da biodiversidade e a sustentabilidade ambiental, para o público visitante. Objetiva-se, com isso, tornar acessível ao grande público, no Museu do Meio Ambiente e no Jardim Botânico, um patrimônio de importância fundamental, promovendo a disseminação, divulgação e popularização do conhecimento sobre Meio Ambiente e Cultura, numa perspectiva sistêmica, voltada para o desenvolvimento sustentável.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4909 Funcionamento de Programas de Pós-Graduação e Demais Atividades Educativas em Botânica e Meio Ambiente e Campos Afins

Descrição

Formação e capacitação de recursos humanos para atuarem nos campos da botânica, ecologia, educação ambiental, gestão da biodiversidade e campos afins.

Produto: **Aluno matriculado**

Un. Medida: **unidade**

44207 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

20WM Apoio à Criação, Gestão e Implementação das Unidades de Conservação Federais

Descrição

Implementação de infraestrutura e serviços necessários às Unidades de Conservação Federais - UC's. Estruturação e implementação de sistemas de informações para assegurar a integração dos dados e a disponibilização das informações. Elaboração e revisão contínua dos planos de manejo das UC's. Consolidação da gestão estratégica e da gestão por processos orientada para resultados. Conservação e promoção das práticas e conhecimentos tradicionais associados ao uso sustentável da biodiversidade. Envolvimento da sociedade na conservação da biodiversidade e promoção da educação ambiental. Promoção da garantia de território e do desenvolvimento socioambiental das comunidades tradicionais. Promoção das cadeias de produtos da sociobiodiversidade e do manejo florestal comunitário sustentável nas Unidades de Conservação Federais, com o fortalecimento das organizações comunitárias para a atividade produtiva. Identificação e definição do perfil das famílias beneficiárias nas Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de capacidades para manejar os recursos naturais. Apoio à consolidação territorial, proteção, manejo e pesquisa nas UC's. Elaboração de instrumentos de planejamento, capacitação, promoção da visitação pública, educação ambiental e pesquisa científica. Produção de materiais e meios de orientação às unidades descentralizadas do ICMBio, às organizações comunitárias e às famílias das Unidades de Conservação. Apoio das ações que visem o desenvolvimento de práticas econômicas sustentáveis no interior e no entorno das unidades. Análise, autorização, vistoria e monitoramento de planos de manejo florestal madeireiros comunitários em Unidade de Conservação de Uso Sustentável. Análise e aproveitamento do potencial de exploração de produtos madeireiros nos plantios florestais existentes dentro de Unidades de Conservação Federais. Desenvolvimento de mecanismos para uso das UC's com ênfase na geração de serviços e negócios ampliando a quantidade e a qualidade dos bens e serviços ofertados pelas Unidades de Conservação Federais. Aumento da representatividade e conectividade dos biomas protegidos em UC's, aprimorando procedimentos de criação de UC's. Promoção de instrumentos de gestão às UC's. Monitoramento da efetividade da gestão das UC's. Organização e divulgação de informações. Pagamento das indenizações de propriedades ou posses. Levantamento fundiário, vistoria e avaliação de imóveis rurais. Demarcação e sinalização do perímetro das UC's. Desapropriação de imóveis ou da indenização de benfeitorias sob regime de posses de boa fé, por via administrativa ou judiciais, ultimando com a transferência das terras privadas ou posses ao ICMBio. Compensação de reserva legal. Identificação dos imóveis e transferência da gestão para o ICMBIo mediante Concessão de Direito Real de Uso ou outro instrumento legal. Realizar a compra direta. Aplicação de recursos de compensação ambiental decorrentes de licenciamento ambiental.

Objetiva-se, com isso, disponibilizar à sociedade, por meio das Unidades de Conservação Federais, Coordenações Regionais e Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sócio-biodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais, o uso público, a visitação, bens e serviços ambientais e promover o desenvolvimento socioambiental dos povos e comunidades tradicionais, de forma a garantir que os objetivos previstos para as UC's sejam alcançados. Regularizar a situação fundiária das Unidades de Conservação Federais de domínio público, e consolidar o território dessas Unidades.

Produto: **Unidade atendida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20WN Execução de Pesquisa e Conservação de Espécies e do Patrimônio Espeleológico

Descrição

Avaliação periódica do risco de extinção das espécies da fauna brasileira. Elaboração, acompanhamento e implementação de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - PAN. Implementação do Plano Estratégico de Pesquisa do Instituto. Implementação do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade. Elaboração e acompanhamento dos Planos de Redução de Impacto sobre a Biodiversidade – PRIM. Geração e difusão de conhecimento científico aplicado ao manejo, uso e proteção da biodiversidade e dos recursos naturais, à conservação de espécies e do patrimônio espeleológico e à gestão de unidades de conservação. Autorização para projetos de pesquisa em unidades de conservação federais e coleta de material biológico com finalidade científica. Elaboração, avaliação e revisão das normas e procedimentos para o acesso e manejo de espécies. Manutenção, revisão e atualização de base de informações sobre espécies. Gestão de dados e informações sobre a biodiversidade, com destaque para o Portal da Biodiversidade que integra vários bancos de dados biológicos. Avaliação de impactos sobre Unidades de Conservação e espécies ameaçadas para efeito de autorizações e anuências no âmbito do Licenciamento Ambiental. Manutenção dos Centros de Pesquisas e conservação.

Objetiva-se, com isso, reverter os fatores que ameaçam as espécies, especialmente as ameaçadas de extinção, subsidiar tecnicamente a gestão de áreas protegidas, proteger o patrimônio espeleológico e a biodiversidade brasileira e aprimorar o seu manejo.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6014 Prevenção e Controle do Desmatamento e dos Incêndios nos Biomas

214P Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais

Descrição

Monitoramento, vigilância e fiscalização em Unidades de Conservação Federais e seu entorno, com foco em áreas prioritárias de ocorrência de ilícitos ambientais identificadas nos Planejamentos de Fiscalização elaborados pelas UCs. Capacitação e contratação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais. Aquisição e distribuição de equipamentos de proteção individual e material de combate. Monitoramento dos focos de calor e de área atingida por incêndios florestais. Execução de ações com uso do fogo de maneira planejada para fins ecológicos, de alternativas ao uso do fogo e de prevenção e combate a incêndios florestais. Objetiva-se com isso: eliminar ou minimizar os efeitos causados pelos ilícitos ambientais relativos ao desmatamento ilegal, extração de produtos madeireiros e não madeireiros, caça, pesca ilegal, degradação e poluição ambiental, no âmbito das Unidades de Conservação, reduzir a área atingida por queimadas indesejadas e os impactos ambientais causados por incêndios florestais em Unidades de Conservação Federais, além de possibilitar a regeneração das áreas afetadas.

Produto: **Unidade de conservação protegida**

Un. Medida: **unidade**

44901 Fundo Nacional de Meio Ambiente - FNMA

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

1041 Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade e dos Recursos Naturais

20N1 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável e Conservação do Meio Ambiente

Descrição

Fomento a projetos e ações que promovam desenvolvimento sustentável; educação ambiental; capacitação em gestão e conservação ambiental; elaboração e implementação de planos de gestão integrada de resíduos sólidos; revitalização de bacias hidrográficas; recuperação de áreas degradadas ou alteradas; elaboração e implementação de instrumentos e promoção do fortalecimento de gestão ambiental; conservação e manejo sustentável da biodiversidade; implementação de alternativas de produção sustentável; elaboração e implementação de planos de manejo de unidades de conservação; elaboração e implementação de planos de ação de espécies da fauna e flora ameaçados de extinção e de espécies invasoras; prevenção e combate ao desmatamento e aos incêndios florestais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

44902 Fundo Nacional sobre Mudança do Clima

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

1058 Mudança do Clima

20G4 Fomento a Estudos e Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Apoio financeiro não reembolsável, mediante concessão de fomento a projetos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos.
A atuação do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definida em lei, visa estimular a realização de estudos e a execução de projetos que contribuam para ampliar o conhecimento sobre a mudança do clima e que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados da mudança do clima.
Os convênios e as parcerias são firmados pelo Ministério do Meio Ambiente, responsável pela gestão do FNMC, conforme as prioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Os temas de interesse incluem educação, capacitação, treinamento e mobilização, adaptação da sociedade e dos ecossistemas aos impactos das mudanças climáticas; Ciência do Clima, análise de impactos e vulnerabilidade; projetos de redução das emissões de gases de efeito estufa e de redução de desmatamento e da degradação florestal, com prioridade a áreas naturais ameaçadas de destruição e relevantes para estratégias de conservação da biodiversidade; desenvolvimento e difusão de tecnologia para a mitigação de emissões de gases de efeito estufa; formulação de políticas públicas para solução de problemas relacionados à emissão e à mitigação de emissões de gases de efeito estufa; pesquisa e criação de sistemas e metodologias de projeto e inventários que contribuam para a redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa e para a redução das emissões de desmatamento e alteração de uso do solo; desenvolvimento de produtos e serviços que contribuam para a dinâmica de conservação ambiental e estabilização da concentração de gases de efeito estufa; apoio às cadeias produtivas sustentáveis; pagamentos por serviços ambientais às comunidades e aos indivíduos cujas atividades comprovadamente contribuam para a estocagem de carbono, atrelada a outros serviços ambientais; sistemas agroflorestais que contribuam para redução de desmatamento e absorção de carbono por sumidouros e para geração de renda; recuperação de áreas degradadas e restauração florestal, priorizando áreas de Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente e as áreas prioritárias para a geração e a garantia da qualidade dos serviços ambientais. Essas aplicações incluem ainda as seguintes áreas de abrangência: destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos, incluídas a reutilização, a reciclagem, a compostagem, o coprocessamento, a recuperação e o aproveitamento energético, a disposição final de rejeitos em aterros sanitários e o encerramento de lixões e aterros controlados; coleta eficiente do biogás e sua combustão ou aproveitamento energético em aterros sanitários e estações de tratamento de efluentes sanitários; saneamento básico, incluídos o abastecimento de água potável, o esgotamento sanitário, a limpeza urbana, o manejo de resíduos sólidos, a drenagem e o manejo das águas pluviais e a limpeza e a fiscalização preventiva das respectivas redes urbanas; mobilidade urbana e transporte eficiente de baixa emissão de carbono; controle da poluição e monitoramento da qualidade do ar; e criação, recuperação e ampliação das áreas verdes urbanas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

52000 Ministério da Defesa

52101 Ministério da Defesa - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

20IG Apoio das Forças Armadas à Inclusão Social e à Valorização da Cidadania

Descrição

A ação se destina à implantação e implementação do Programa Forças no Esporte (PROFESP) e do Projeto João do Pulo (PJP), com a finalidade de reduzir riscos sociais, de fortalecer a cidadania e de favorecer a inclusão e a integração social dos beneficiados, por meio do acesso à prática de atividades esportivas e físicas saudáveis e de atividades socialmente inclusivas, cooperando com a Soberania, a Defesa e o Desenvolvimento Nacionais. A ação abrange, ainda, as despesas com planejamento, preparação, organização e realização de atividades ligadas ao PROFESP ou ao PJP, tais como logística, pagamento de diárias, aquisição de passagens, melhoria da infraestrutura, aquisição e preparação de alimentação, aquisição e manutenção de materiais, equipamentos e uniformes, contratação de professores ou outros profissionais necessários ao eficiente desenvolvimento das atividades desportivas, paradesportivas e socialmente inclusivas.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

20X4 Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM

Descrição

Funcionamento e manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), responsável pela produção e veiculação de informações técnicas pela proteção da Amazônia Legal, do mar territorial, da Zona Econômica Exclusiva, extensão da Plataforma Continental e de outras áreas consideradas de interesse, por meio da sinergia das ações de governo, da articulação, do planejamento, da integração de informações e da geração de conhecimento.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

219C Acolhimento humanitário e interiorização de migrantes em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do controle de fronteiras

Descrição

Sob a ótica do Art. 5º, da Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, a ação compreende a prestação e contratação de serviços e a aquisição de recursos materiais, com o objetivo de fornecer o apoio logístico e de pessoal necessários à assistência emergencial e para o acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório por crise humanitária, no âmbito de políticas públicas de proteção social; atenção à saúde; oferta de atividades educacionais; formação e qualificação profissional; fornecimento de alimentos; garantia dos direitos humanos, em especial dos grupos sociais vulneráveis; oferta de infraestrutura e saneamento; segurança pública e fortalecimento do controle de fronteiras; logística e distribuição de insumos; e mobilidade, distribuição dos migrantes no território nacional e apoio logístico à interiorização, ao repatriamento e o reassentamento dessas pessoas.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21BJ Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar

Descrição

Implantação e implementação do desporto militar, em apoio ao seu correspondente nacional, visando apoiar treinamento de equipes e atletas militares, na sua vertente de alto rendimento, de corpo de tropa/participativa e escolar. Visa, ainda, permitir a realização de competições esportivas de alto rendimento, de corpo de tropa/participativa e escolares (NAVAMAER, NAE e MAREXAER entre as escolas militares de formação, dos Jogos da Amizade entre os Colégios Militares e da OLEAM entre as Escolas de Aprendizes de Marinheiros, com fins de fomentar o espírito de corpo, a disciplina, a camaradagem, dentre outros atributos afetivos, bem como estimular a higidez física e mental nos militares. Permite desenvolver, também, relevante função social por intermédio do esporte, na medida em que os atletas de alto rendimento e cadetes/alunos, ao se destacarem em suas modalidades desportivas, servem de inspiração às crianças, adolescentes e jovens brasileiros. Abrange as despesas com: preparo e emprego das equipes esportivas militares brasileiras; participação em competições escolares, de corpo de tropa, nacionais e internacionais, prioritariamente naquelas conduzidas pelo Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), pela União Desportiva Militar Sul Americana (UDMSA), pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), pela Comissão Desportiva Militar do Brasil (CDMB) e pelas Comissões de Desportos (CD) das Forças, envolvendo atletas militares de alto rendimento ou não. Despesas com logística e infraestrutura para organização de competições desportivas militares de alto rendimento, entre as Forças Singulares, escolares e de corpo de tropa/participativa; Despesas com as equipes desportivas ou paradesportivas e suas comissões técnicas, bem como com a aquisição de equipamentos e todos os meios necessários (uniformes, passagens, hospedagem, alimentação, pagamento de diárias, seguros, bagagem, materiais esportivos, etc) à prática de cada modalidade e à participação em competições. Despesas com apoio à gestão do desporto militar brasileiro.

Produto: **Atleta apoiado**

Un. Medida: **unidade**

6557 Formação Cívico-Profissional de Jovens em Serviço Militar - Soldado Cidadão

Descrição

Qualificação dos jovens brasileiros, incorporados às fileiras das Forças Armadas, por intermédio de cursos profissionalizantes, complementando sua formação cívica-cidadã e facilitando seu ingresso no mercado de trabalho, após a prestação de Serviço Militar.

Produto: **Militar habilitado**

Un. Medida: **unidade**

8425 Apoio ao Projeto Rondon

Descrição

Planejamento, coordenação e execução das operações do Projeto Rondon. O Projeto viabiliza a participação de estudantes universitários no processo de desenvolvimento sustentável de comunidades menos assistidas, com ênfase na busca de soluções para problemas sociais e de infraestrutura locais, além de fortalecer a consciência cidadã do participante, de forma a contribuir, no âmbito federal, estadual e municipal, para a formulação de políticas públicas, participativas e emancipadoras. Atua no fortalecimento da Soberania Nacional, tendo como escopo a atuação em duas vertentes: a formação do jovem universitário como cidadão e o desenvolvimento sustentável nas comunidades menos assistidas.

Produto: **Universitário capacitado**

Un. Medida: **unidade**

6012 Defesa Nacional

123J Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas

Descrição

Aquisição de helicópteros de médio porte para as Forças Armadas (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), destinados à realização de missões associadas ao treinamento e à tarefa de sustentação ao combate e às missões relacionadas à tarefa de interdição, bem como para utilização em ações cívico-sociais, de integração nacional e ações humanitárias.
A ação contempla armamentos específicos para helicópteros, sistemas de integração, suporte logístico, simuladores de voo e transferência de tecnologia na área de aeronaves de asas rotativas.

Produto: **Helicóptero adquirido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética.
Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, entre outros); contratação de especialistas e consultorias, estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético elaboração e gerenciamento de projetos. Engloba despesas administrativas como gestão dos contratos e gestão jurídica; capacitação de pessoal no Brasil e no exterior, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, publicações diversas e cadernos de instrução, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), aquisição de material de informática, de expediente e de escritório; veículos; mobiliário; e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia."

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

151S Implantação da Infraestrutura para o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)

Descrição

Implementação de infraestrutura física e tecnológica por meio de aquisição de sistemas espaciais de defesa, incluindo a infraestrutura terrestre e de telecomunicações, tais como veículos lançadores, satélites geoestacionários e não-geoestacionários

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual**

15KP Implantação da Medicina Operativa Conjunta nas Forças Armadas

Descrição

A sistematização da Medicina Operativa no âmbito das Forças Armadas (FA) caracteriza-se pela implantação do Centro Conjunto de Medicina Operativa (CCjMOp), pela capacitação do primeiro contingente do corpo docente e pessoal que gerenciará a sistematização da Medicina Operativa, tudo com a finalidade de melhorar as ações da Medicina Operativa no âmbito das FA e na Sociedade nos casos de calamidades.
A implantação do CCjMOp permitirá o desenvolvimento de atividades de ensino voltadas para o Atendimento Pré-Hospitalar Tático, o tratamento de trauma, a cirurgia de controle de danos e a resposta médica a eventos com múltiplas vítimas (desastres e terrorismo), sob a coordenação do EMCFA. Para tanto, estão previstas a adequação de instalações existentes de Organização Militar desativada e a aquisição de equipamentos de simulação médica, de resgate e de telemedicina para a infraestrutura física e visando o emprego das FA em atividades de Medicina Operativa.
A capacitação de pessoal para a sistematização da Medicina Operativa no âmbito das Forças Armadas abrange:
- a qualificação médico-operativa para profissionais de saúde, militares e civis, para desenvolver protocolos médico-operativos universalmente aceitos ou desenvolvidos para a realidade brasileira; para obter técnicas e conhecimentos afetos ao assunto, com a participação em cursos, congressos e fóruns especializados no Brasil e no exterior; e
- a qualificação de um corpo técnico responsável pela gestão do conhecimento, pela divulgação doutrinária e pela elaboração de propostas de normas, protocolos e técnicas sobre o assunto.
Entre as finalidades para gerenciar a Medicina Operativa pode-se destacar a necessidade de reter o conhecimento adquirido e, se for o caso, descobrir, mapear, captar, distribuir e criar outros.
Estima-se que o resultado dessa implantação propiciará ao Brasil uma maior capacidade de interoperabilidade de suas FA e uma integração com os diversos órgãos de Defesa Civil, Segurança Pública e Universidades, no preparo específico para a resposta a situações críticas, crises humanitárias e conflitos.

Produto: **Organização militar instalada/adequada**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15LR Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF

Descrição

Implantação do Sistema de Geoinformação de Defesa (SisGEODEF), de sua Infraestrutura de Dados Espaciais de Defesa (IDE-Defesa) e de um geoportal de defesa que integre as bases de dados geoespaciais do MD e das três Forças, gerido pela Chefia de Logística e Mobilização do EMCFA.

Produto: **Portal implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15W4 Aquisição de Helicópteros Leves (Projeto TH-X)

Descrição

Aquisição de Helicópteros Leves - Projeto TH-X, considerando as necessidades de aeronaves de asas rotativas leves para instrução, com o objetivo de padronizar as frotas, propiciar a interoperabilidade e o emprego conjunto.

Produto: **Helicóptero adquirido**

Un. Medida: **unidade**

2055 Cursos de Altos Estudos da Escola Superior de Guerra

Descrição

Realização de cursos, pela Escola Superior de Guerra – ESG, voltados para o desenvolvimento e consolidação dos conhecimentos necessários ao exercício de funções de direção e assessoramento de alto nível, por militares e civis, no campo da Defesa Nacional, nela incluídos os aspectos fundamentais da segurança e do desenvolvimento; apoio necessário à realização dos cursos, incluindo: a contratação de professores, deslocamento e acomodação de palestrantes, viagens de estudos, capacitação do corpo docente, atividades de pesquisa, aquisição de material didático e de tecnologia da informação; manutenção da infraestrutura; e outras demandas necessárias ao seu funcionamento.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

20T4 Atividades do Centro de Apoio a Sistemas Logísticos de Defesa

Descrição

Operacionalização, aperfeiçoamento e manutenção de atividades, recursos informatizados (hardware, software, comunicações e segurança cibernética), infraestrutura física e tecnológica relacionadas ao Sistema de Catalogação de Defesa (SISCADE), integrado ao Sistema OTAN de Catalogação (AC/135) e ao Gerenciamento de Ciclo de Vida (Life Cycle Management Group (AC/327)). Além disso, manutenção do compromisso firmado pelo Brasil perante as nações do Sistema OTAN de Catalogação (SOC), por meio da participação em fóruns internacionais e do pagamento de taxas específicas.

Produto: **Sistema aprimorado**

Un. Medida: **unidade**

20X1 Participação Brasileira em Missões de Paz

Descrição

Aprestamento do pessoal e do material das Forças Armadas Brasileiras por meio da implantação, mobilização, preparo, desdobramento, emprego, substituição e / ou repatriação e desmobilização de contingentes de tropa brasileira e militares em missões de caráter individual, com a finalidade de participar de missões de paz. A participação de contingente nacional e de militares em missões de caráter individual nessas missões amplia e evidencia o reconhecimento das capacidades brasileiras nesse tipo de atividade.
Contempla despesas com diárias e passagens aéreas, aquisição de material de consumo e permanente, contratação de serviços de terceiros, dentre outras despesas que visem o apoio necessário durante as fases do preparo, de desdobramento, de manutenção de meios para o emprego na missão e da desmobilização dos Contingentes Brasileiros em missão nas Operações de Paz.

Produto: **Missão de paz realizada**

Un. Medida: **unidades por ano**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20X3 Mobilização e Logística para a Defesa Nacional

Descrição

Preparação do Estado Brasileiro para planejar, coordenar e executar atividades de Logística e Mobilização visando capacitar o país a realizar ações estratégicas no campo da Defesa Nacional e promover o processo de integração e a interoperabilidade logística entre as três Forças Armadas.

Produto: **Ação implementada**

Un. Medida: **unidade**

20X5 Operações de Comando e Controle da Defesa Nacional

Descrição

Manutenção/adequação dos sistemas integrados e interoperáveis de comunicações, comando e controle com a finalidade de proporcionar rapidez e segurança necessárias à transmissão de dados, voz e mensagens táticas entre as Forças Armadas e demais Órgãos envolvidos com a Defesa Nacional.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

20X6 Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte

Descrição

Adequação e manutenção de Unidades Militares da região do Programa Calha Norte contribuindo para a manutenção da soberania nacional e integridade territorial da região abrangida pelo Programa.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20X7 Emprego Conjunto ou Combinado das Forças Armadas

Descrição

Preparação dos Comandos Militares do Ministério da Defesa de forma a permitir a atuação conjunta e/ou combinada no cumprimento da missão constitucional das Forças Armadas (FA), bem como preparar e realizar Operações militares com FA de países inseridos no espectro do interesse militar e da Política Externa Brasileira.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

218X Operações de Garantia da Lei e da Ordem

Descrição

Preparação e emprego das Forças Armadas para a garantia da lei e da ordem, objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Envolve o planejamento, a coordenação e a realização de ações militares destinadas à garantia da lei e da ordem, em qualquer parte do território nacional, conforme determinação do Presidente da República; a aquisição de materiais, equipamentos a serem usados nas operações de GLO, e a contratação de serviços. Visa também a prestação de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução, bem como assessoramento aos órgãos governamentais envolvidos nas ações de garantia da lei e da ordem.

Produto: **Operação realizada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219W Interoperabilidade de Sistemas de Defesa

Descrição

Viabilização da convergência, da sinergia e da interdependência dos projetos afins, para atender às comunicações operacionais e táticas, necessárias para o emprego eficaz das Forças nas Operações Conjuntas, contribuindo para a modernização do sistema de comunicações militares, de modo a garantir um nível seguro de privacidade das informações e mensagens táticas trocadas entre os meios operativos de um Comando Conjunto e concorrendo para o fortalecimento do produto nacional, incentivo à Base Industrial de Defesa (BID) e desenvolvimento de tecnologias próprias.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BI Difusão do Conhecimento sobre Defesa Nacional à Sociedade Brasileira e Interação do Ensino Militar

Descrição

Planejamento, coordenação e execução de atividades que contribuam para a interação do ensino militar, o fomento à pesquisa e à formação de recursos humanos, bem como para a ampliação do envolvimento da sociedade com os assuntos da Defesa Nacional.

Produto: **Atividade desenvolvida**

Un. Medida: **unidade**

21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais

Descrição

Atendimento às despesas relativas à manutenção dos sistemas e produtos obtidos pelo Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE), incluindo aquisição de bens, serviços a serem contratados, diárias, passagens, dentre outros, voltados a viabilizar, de maneira contínua e permanente, a sustentabilidade das operações e operacionalização dos produtos e sistemas concluídos no PESE, a fim de atender as necessidades da Defesa Nacional no âmbito do Setor Estratégico Espacial.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

2452 Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte

Descrição

Adequação e manutenção dos Pelotões Especiais de Fronteira a fim de garantir a segurança do território brasileiro ao longo da faixa de fronteira.

Produto: **Pelotão adequado**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

2B28 Apoio ao desenvolvimento de tecnologias de interesse da Defesa Nacional

Descrição

Apoio a projetos, atividades e capacitação cientifica e tecnológica de interesse da defesa.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2D55 Implementação de Política, Estratégia e Assuntos Internacionais na Área de Defesa

Descrição

Desenvolvimento de atividades:
a. relacionadas a assuntos setoriais de governo, ao acompanhamento das conjunturas nacional e internacional e suas implicações para a defesa nacional; e
b. de cooperação técnica e intercâmbio na área de Defesa, de caráter não operacional, com países e organismos internacionais, e manutenção de representações militares no exterior, a fim de contribuir para o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional e o desenvolvimento de mecanismos de confiança mútua com seus parceiros.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

52111 Comando da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

Produto: -

Un. Medida: -

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Descrição

Desenvolvimento de Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, em sua versão de reabastecedor aéreo (Projeto KC-X), por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa, a fim de suprir necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira (FAB). Na sua versão civil, destina-se ao atendimento da necessidade de transporte de carga das empresas aéreas comerciais nacionais e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na reformulação da Rede Postal Noturna (RPN). Tem por finalidade promover a capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial brasileira e aumentar a capacidade operacional da FAB em missões de transporte (tropa e carga) e de reabastecimento de vôo.

Produto: **Aeronave desenvolvida**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14T0 Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2

Descrição

Desenvolvimento e aquisição de 36 aeronaves de caça multi-emprego (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual); armamentos; simuladores de voo; logística inicial; transferência de tecnologia; serviços de suporte logístico contratado; aquisição e serviços de desenvolvimento de integração de sistemas e armamentos, a fim de manter a capacidade da Força Aérea Brasileira de realizar suas missões constitucionais de defesa do espaço aéreo nacional.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14XJ Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390

Descrição

Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 toneladas, nacional (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), a fim de suprir as necessidades estratégicas e operacionais da Força Aérea Brasileira, destacando-se as ações de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20IH Modernização e Revitalização de Aeronaves e Sistemas Embarcados

Descrição

Modernização e adequação tecnológica e operacional das aeronaves e seus equipamentos embarcados, mediante a recuperação de sua capacidade original e/ou de sua ampliação (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira, e promoção da execução de projetos e instalação de equipamentos atualizados e tecnologicamente compatíveis com as arenas de combate do presente, visando a garantir os níveis ideais de prontidão operativa, de segurança das atividades aéreas e do nivelamento tecnológico da frota nacional em relação ao cenário internacional.

Produto: **Aeronave modernizada/revitalizada**

Un. Medida: **unidade**

20X8 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA

Descrição

Realização de cursos de graduação e de pós-graduação nas diversas áreas de ensino, bem como o Programa de Pós-graduação em Aplicações Operacionais (PPGAO) relacionados ao desenvolvimento de estudos, projetos, pesquisa e atividades de interesse do Setor Aeroespacial, agregando as despesas, por meio de aquisição de bens e serviços, que são apropriadas na ação finalística. A ação compreende: manutenção e adequação da infraestrutura escolar como laboratórios, salas de aula, salas de docentes, despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob ótica "fim", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos relacionados com a atividade acadêmica, despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins para participar das iniciativas de intercâmbio e eventos previstos nos diversos acordos com instituições de ensino no país e no exterior. Desenvolvimento de habilidades e competências a Oficiais da Aeronáutica, em particular, das Forças Armadas em geral e de Civis para o desempenho de atividades de pesquisa, produção e desenvolvimento de projetos e de conhecimentos de interesse do Setor Aeroespacial.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

20X9 Capacitação Profissional da Aeronáutica

Descrição

Realização de cursos voltados à formação, à capacitação, ao aperfeiçoamento, à especialização e ao nivelamento de profissionais, oficiais, sargentos e civis, nas áreas de interesse do Comando da Aeronáutica, visando ao desempenho de atividades operacionais e administrativas de liderança, comando, assessoramento, gerenciamento, chefia e direção dos diversos segmentos da Aeronáutica, para os de nível superior, ao desempenho de atividades operacionais, técnicas e administrativas dos diversos segmentos da Aeronáutica para os de nível médio; promoção, dentro da política de educação continuada, da habilitação de profissionais para o exercício de funções de estado-maior, cargos de comando, direção e chefia e de assessoramento da alta administração militar, por meio de Cursos de Altos Estudos e de Política e Estratégia, para desenvolver habilidades e competências em oficiais das Forças Armadas e civis, para o desempenho de atividades na alta administração militar; realização de curso para formação básica militar e intelectual de recursos humanos, mediante o ensino preparatório para o ingresso na Academia da Força Aérea; e a realização de Cursos de Formação e de Especialização de cabos e soldados nas áreas de interesse do Comando da Aeronáutica, para o desempenho de atividades operacionais, técnicas, administrativas e de segurança e defesa dos diversos segmentos da Aeronáutica.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

217W Operação de Sistemas Espaciais de Observação da Terra

Descrição

Prestação de serviços e fornecimento de recursos materiais para o COMAER, bem como a disponibilização da infraestrutura,relacionado à disponibilização de meios orbitais para sensoriamento remoto por satélite e acesso a catálogos de imagens com direito de uso das imagens selecionadas, envolvendo o envio de sinais de telecomando e telemetria para a operação adequada das plataformas orbitais contratadas e a utilização de sistemas de hardware, software, comunicações, transmissão de dados necessários à utilização dos catálogos de imagens e operação de segmento terrestre do sistema espacial contratado. Capacitação de pessoal responsável para operação do satélite e sistemas afins. Tem como objetivo promover eficiência e efetividade das ações das Forças Armadas na salvaguarda e defesa das fronteiras, colaborando com o combate aos crimes transnacionais, manutenção da integridade territorial, bem como fomentar o uso integrado do espaço em prol do aumento da eficiência das ações dos diversos entes do estado e do Governo Brasileiro em suas ações finalísticas, tirando proveito das informações extraídas das imagens fornecidas pelo Comando da Aeronáutica.

Produto: **Imagem de satélite disponibilizada**

Un. Medida: **quilômetro quadrado**

219D Adequação de Organizações Militares

Descrição

Adequação das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação, recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações e pequenas construções em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

7U72 Adequação, Revitalização e Modernização da Frota de Aeronaves AM-X (Projeto A-1M)

Descrição

Adequação, revitalização e modernização tecnológica e operacional das aeronaves de caça-bombardeiro-reconhecedor ligeiro AM-X (Projeto A-1M), mediante a recuperação de sua capacidade original e/ou de sua ampliação (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), com vistas a manter a necessária operacionalidade da Força Aérea Brasileira.

Produto: **Aeronave modernizada**

Un. Medida: **unidade**

52121 Comando do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20XM Prestação de Ensino Assistencial nos Colégios Militares

Descrição

Funcionamento do ensino nos colégios militares para habilitar seus alunos ao prosseguimento dos estudos, seja pelo despertar das vocações militares, seja pela preparação para os processos seletivos ao ensino superior, bem como na preparação para a sociedade do futuro, marcada pelo avanço tecnológico, pelo mercado de trabalho volátil e competitivo, segundo os valores, costumes e tradições do Exército Brasileiro.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

Produto: -

Un. Medida: -

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

Produto: -

Un. Medida: -

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

13DB Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição

Garantia de capacidade operacional de artilharia antiaérea para operações de defesa das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aéreas e de exercer dissuasão para o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela obtenção e desenvolvimento de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM) de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, mockup, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea, softwares, hardwares e ferramentas de TI, para obtenção de sistemas de navegação e simulação. Abrange, ainda, obras militares e aquisição de viaturas.

Produto: **Equipamento obtido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

147F Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional

Descrição

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética.
Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, entre outros); contratação de especialistas e consultorias, estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético elaboração e gerenciamento de projetos. Engloba despesas administrativas como gestão dos contratos e gestão jurídica; capacitação de pessoal no Brasil e no exterior, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, publicações diversas e cadernos de instrução, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), aquisição de material de informática, de expediente e de escritório; veículos; mobiliário; e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia."

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14LW Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS 2020

Descrição

Desenvolvimento e aquisição do Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes ASTROS 2020, constituído de mísseis de longo alcance e foguetes guiados de precisão, munições, componentes, incluindo protótipos e lotes-piloto, máquinas, ferramental e peças para manutenção, por meio de parceria com a indústria nacional (AVIBRÁS), institutos e universidades nacionais, com a finalidade de equipar o Exército Brasileiro com um sistema de defesa estratégico constituído de sistema de mísseis de longo alcance (300 Km), com eficiência para emprego no apoio à Força Naval Brasileira na defesa da Plataforma Continental e na manutenção da hegemonia regional na área de defesa terrestre, e de foguetes guiados de precisão, em consonância com a Estratégia Nacional de Defesa. Envolve, ainda, posterior aquisição de mísseis táticos e foguetes guiados com a finalidade de estender o raio de ação do sistema e ampliar a precisão nos objetivos; construção, recuperação e adequação de instalações para abrigar as novas estruturas operacionais (instalações, equipamentos e materiais) e de apoio ao pessoal (instalações de saúde, alojamentos, residências, entre outras); apoio ao desenvolvimento de produtos de defesa; desenvolvimento e aquisição de sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP), vetores aéreos, equipamentos, materiais diversos e Materiais de Emprego Militar (MEM) necessários às ações operacionais da Força Terrestre; apoio à indústria nacional nos processos de pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de tecnologias; aquisição e apoio ao desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de Tecnologia da Informação para obtenção de sistemas de navegação e simulação, bem como as demais atividades para a operacionalização dos sistemas. Engloba despesas administrativas como ações de suporte logístico integrado, de gerenciamento do projeto, gestão dos contratos e gestão jurídica, e capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiência e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científica; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

14T4 Implantação do Projeto Forças Blindadas

Descrição

Obtenção por Aquisição, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I de viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus subsistemas componentes, seus sistemas de armas e sistemas de comando e controle, definidos como Forças Blindadas do Exército Brasileiro, que engloba as atividades de Gestão do Projeto, Pesquisa e Desenvolvimento, Aquisição de Material, Reaproveitamento de Material Bélico, Obras de Infraestrutura e Preparo, para capacitação e experimentação doutrinária. O objetivo da obtenção das viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus sistemas e subsistemas componentes, denominado Forças Blindadas é contribuir para transformar a Infantaria em mecanizada e modernizar a Cavalaria Mecanizada e Blindada e a Infantaria Blindada.

Produto: **Blindado adquirido**

Un. Medida: **unidade**

14T5 Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

Descrição

Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, que se destina ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfronteiriços, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

14T6 Implantação do Programa Estratégico de Proteção da Sociedade (PROTEGER)

Descrição

Contratação de serviços, em geral: 1) de empresa integradora para implantação dos sistemas do PROTEGER; 2) Obras e serviços de Engenharia, para ampliação das infraestruturas; 3) desenvolvimento de Software. Aquisição de: 1) Equipamentos e Materiais para as atividades de Inteligência, 2) material de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), para emprego do Exército na proteção da sociedade, em cooperação e coordenação de agências; 3) equipamentos para infraestrutura logística das operações do Exército; 4) bens necessários às atividades de capacitação, simulação e manutenção; 5) material de informática e de expediente; 6) bens necessários à manutenção das atividades operacionais da infraestrutura estratégica terrestre, em situação de crise.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

156M Modernização Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro

Descrição

Ampliação das capacidades Militares Terrestres por intermédio da Implantação/Reestruturação e Modernização Operacional de Organizações Militares; da adequação da infraestrutura, da modernização operacional, da reestruturação da governança corporativa; pelas atividades de planejamento estratégico e acompanhamento de seus resultados; e supervisão do portfólio estratégico, em todo o Território Nacional, de acordo com a Estratégia Nacional de Defesa e conforme o Plano Estratégico do Exército. Delineia-se pelas atividades de construção, reestruturação e adequação de Organizações Militares Operacionais, Logísticas e de apoio ao pessoal, de saúde, residencias, de lazer, culturais e escolares, tecnologia da informação e comunicações, entre outras. Compreende, ainda, aquisições, no Brasil e no exterior, de equipamentos/materiais e contratação de serviços para o atingimento das capacidades previstas; para o gerenciamento de projetos; gestão dos contratos; gestão jurídica; capacitação técnica do pessoal; pagamento de diárias e passagens; e contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93.

Produto: **Organização militar instalada/adequada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15W6 Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA)

Descrição

Transformação do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx) por intermédio do aperfeiçoamento das estruturas voltadas para obtenção e análise, da atualização do ensino de Inteligência Militar (IM) e da modernização da estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC); reestruturação dos Órgãos de Inteligência (OI) e das Agências de Inteligência (AI) dos Comandos Militares de Área (C Mil A), Divisões de Exército (DE) e Brigadas (Bda), adequando, ampliando e/ou construindo instalações com base nos conceitos de flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES),; ampliação - de forma progressiva e seletiva - da capacidade de monitoramento/controle e apoio à decisão, por meio da transformação faseada dos atuais OI em Organizações Militares de Inteligência (OM Intlg); revisão e atualização dos Quadro de Organização (QO) dos OI do SIEx, propondo a sua transformação para novas estruturas de OM Intlg; reequipamento dos OI de forma a ampliar a capacidade de atuação na proteção da sociedade e na prevenção às ações terroristas, tanto em apoio às operações de guerra quanto às de não guerra (Garantia de Lei e da Ordem e ações subsidiárias, dentre outras), participando de operações interagências, conjuntas ou isoladas; finalização das novas instalações da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx); incremento do ensino da Disciplina IM nos estabelecimentos de ensino do Exército, com ênfase para as escolas de formação, aperfeiçoamento e altos estudos; proporcionar um aumento quantitativo/qualitativo na capacitação dos recursos humanos para o SIEx; modernização da estrutura de TIC e dos meios de obtenção e análise dos dados oriundos das fontes de sinais, de cibernética e de imagens; melhora da integração entre as estruturas responsáveis pela obtenção dos dados oriundos das diversas fontes, particularmente das tecnológicas, e as estruturas responsáveis pela análise e produção do conhecimento.

Produto: **Sistema modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

20XE Manutenção e Modernização de Sistemas de Comando e Controle do Exército

Descrição

Manutenção de sistemas de comando e controle responsável pelas atividades de desenvolvimento, implantação, modernização, manutenção, segurança e integração dos sistemas de comunicações, tanto estratégicos como táticos, de redes de telecomunicação e de informações, com a finalidade de incrementar a capacidade do Exército de planejar, dirigir e controlar suas ações e promover a eficiente gestão da informação, objetivando um eficaz processo de tomada de decisão. Envolve: aquisição de material, contratação de serviços de manutenção e de comunicações para o tráfego de dados, voz e vídeo; aquisição de material e contratação de serviços de manutenção da operacionalidade e da segurança dos sistemas corporativos, de telemática militar, de guerra eletrônica, de defesa cibernética, de vigilância e monitoramento, e das redes corporativas de comunicações do Exército Brasileiro; aquisição, contratação e desenvolvimento de softwares, hardwares e ferramentas de tecnologia da informação e comunicações; aquisição de material e contratação de serviços para elaboração de produtos, suprimento e manutenção de material de geoinformação cartográfico; manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; realização de visitas técnicas; promoção e participação em eventos de ciência e tecnologia no país e no exterior; publicidade das atividades para o público interno e externo. Também engloba despesas administrativas como execução de instrumentos de parceria nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e gestão de contratos; gestão administrativa; gestão jurídica; contratação de serviços de consultoria; capacitação técnica do pessoal; certificações; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; estudos de adequação à legislação ambiental vigente; publicações; diárias e passagens; aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações, material de divulgação institucional; contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20XH Realização de Ações de Cooperação do Exército

Descrição

Cooperação com os diversos órgãos e entidades dos governos Estadual ou Municipal, instituições de ensino, empresas privadas, concessionárias nas áreas de infraestrutura, para o apoio e assistência à Sociedade Civil na realização de obras em rodovias, ferrovias, portos, aeroportos, saneamento básico e de proteção, conservação e recuperação ambiental, manutenção da capacidade operacional das Organizações Militares de Engenharia do Exército e demais efetivos aplicados nas atividades de cooperação. Envolve aquisição de insumos (bens e serviços) necessários à execução da obra, bem como para atividades de apoio e despesas indiretas, tais como: pagamento de concessionárias, capacitação de pessoal, fiscalização e acompanhamento de obras, e outras, incluindo a contratação de pessoal civil por tempo determinado (PCTD) nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93. Permitir o Exército Brasileiro manter o adestramento dos seus quadros, contribuindo para a recuperação e o desenvolvimento da infraestrutura nacional, para a assistência à população e para a qualificação de mão de obra voltada ao mercado de trabalho.

Produto: **Cooperação realizada**

Un. Medida: **unidade**

20XJ Desenvolvimento Tecnológico do Exército

Descrição

Capacitação técnico-científica, desenvolvimento e inovação do Exército, para o incremento da tecnologia nacional de material de defesa pelas atividades de pesquisa e desenvolvimento de materiais, equipamentos e sistemas de utilização militar ou civil, pela formação de capital humano e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, no sentido de se promover o desenvolvimento tecnológico do Exército para ampliação da sua capacidade operativa de defesa. Envolve: a aquisição de materiais e insumos, contratação de serviços e de mão de obra temporária para atender demandas das áreas de gestão do conhecimento, prospecção tecnológica, inteligência tecnológica e gestão da propriedade intelectual, pesquisa, desenvolvimento, teste e avaliação, produção e modernização de sistemas, protótipos, lotes-piloto, materiais e componentes; realização de projetos de pesquisa básica e aplicada, de visitas técnicas e de participações em eventos de ciência e tecnologia no País e no exterior, bem como a aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos; manutenção da infraestrutura de Ciência e Tecnologia como laboratórios, linhas de produção, oficinas, depósitos, e outros ; aquisição de viaturas, shelters, containers, chassis e outras plataformas que permitam o suporte e/ou a instalação de produtos desenvolvidos oriundos dos projetos realizados. Engloba também despesas administrativas como realização de treinamentos e demais capacitações técnicas de pessoal; estudos, elaboração e gestão de projetos; celebração e acompanhamento de contratos; acompanhamento jurídico; administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, aquisição de material de informática, material de escritório, material de expediente, publicações diversas, etc; cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas; execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas, inclusive Organizações Sociais, nas áreas científico-tecnológica e operacional de interesse do Exército Brasileiro; bem como pela cooperação com os demais órgãos afetos através da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas.

Produto: **Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20XL Saúde em Operações Militares

Descrição

Obtenção e modernização dos meios de saúde do Exército Brasileiro, materiais e humanos, para atividades de saúde em operações militares ou de apoio às populações em situação de necessidade, bem como ampliação da capacidade de defesa em operações de biossegurança, a fim de dotar o Exército de capacidades para atuar em operações na área de saúde, no apoio ao cumprimento das suas missões constitucionais, em operações de defesa civil em saúde ou de utilidade pública.
Detalha-se pelas atividades de aquisição, desenvolvimento, contratação de serviços, mobilização, produção, modernização de equipamentos e demais meios de saúde em operações, tais como: hospitais de campanha, ambulâncias e viaturas especializadas, contêineres, equipamentos, componentes, fármacos, medicamentos e demais insumos, aquisição de materiais e contratação de serviços para manutenção, adequação, reformas dos hospitais, unidades de saúde, serviços de saúde, centros de pesquisa, depósitos, laboratórios e outros (instalações e equipamentos fixos, demais equipamentos e materiais); e demais atividades logísticas associadas. Também engloba treinamentos e demais capacitações técnicas de pessoal , realização de diversas pesquisas, inclusive epidemiológicas e ambientais na área de saúde, desenvolvimento e avaliação da doutrina, por meio da participação em cursos, congressos e intercâmbios doutrinários nacionais e internacionais sobre saúde em operações, produção de imunobiológicos, principalmente no desenvolvimento de vacinas de combate às doenças tropicais, provisão de equipamentos e adaptação de instalações aos níveis de segurança biológica compatíveis, mediante a aquisição de cabines de fluxo laminar, sequenciadores de DNA, liofilizadores e ultracentrífugas, aquisição de salas de pressão negativa para contenção biológica. Além disso, inclui despesas administrativas como elaboração e gestão de projetos, celebração e acompanhamento de contratos, acompanhamento jurídico, publicação de pesquisas e manuais, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, adequação à legislação ambiental vigente, aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, cooperação na área científico-tecnológica, intercâmbio de experiências e parcerias estratégicas de interesse das demais Forças Armadas, por meio do desenvolvimento de pesquisas, equipamentos, insumos, da prestação de serviços e execução de atividades de natureza técnico-científicas, execução de convênios de cooperação firmados com instituições públicas ou privadas na área científico-tecnológica de interesse do Exército Brasileiro.

Produto: **Pesquisa realizada**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

219D Adequação de Organizações Militares

Descrição

Adequação das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação, recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações e pequenas construções em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21D1 Gerenciamento, Melhoria, Modernização e Recuperação de Sistemas de Artilharia Antiaérea

Descrição

Garantia de capacidade operacional de artilharia antiaérea para operações de defesa das infraestruturas estratégicas do Estado Brasileiro contra ameaças aéreas e de exercer dissuasão para o exercício da soberania e da manutenção da integridade territorial do País. Delimita-se pela melhoria, modernização e recuperação de meios de artilharia antiaérea, tais como: sistemas de armas, de controle e alerta, de comunicações e de logística, simuladores de artilharia, equipamentos e acessórios de uso em artilharia antiaérea. Inclui processos de pesquisa, desenvolvimento e nacionalização de tecnologias, bem como as demais atividades para operacionalização dos sistemas com o apoio da indústria nacional. Abrange, ainda, elaboração e gerenciamento de projetos, contratação de empresa integradora, contratos de manutenção de Sistemas e Material de Emprego Militar (SMEM), adequação e melhoria de instalações militares, aquisição de treinadores (alvos aéreos), capacitação de pessoal, gestão de contratos, transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, pagamento de passagens e diárias e aquisição de material de informática, de expediente e de escritório.

Produto: **Equipamento modernizado**

Un. Medida: **percentual**

21D2 Recomposição da Capacidade e dos Meios da Força Terrestre

Descrição

Obtenção, por aquisição ou por desenvolvimento, modernização, manutenção ou recuperação de Produtos de Defesa (PRODE) e Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM), tais como: armamentos e equipamentos optrônicos; sistemas de armas, navegação, observação, topografia, meteorologia e de direção e controle de tiro; munição em geral; viaturas operacionais blindadas e não blindadas; simuladores; radares; comando e controle; guerra eletrônica; Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN); Sistemas de Aeronaves Remotamente Pilotadas (SARP); fardamento especializado, equipamento individual e de estacionamento; material aeroterrestre; material de engenharia; material de saúde operacional; material de informática, software, expediente e escritório; e demais equipamentos, acessórios, peças e conjuntos de reparação e insumos para aplicação operacional, sustentabilidade logística ou apoio às atividades da ação, incluindo atividades em infraestruturas de suporte, revitalização de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, garagens, pavilhões de apoio, dentre outros. Engloba também a contratação de serviços para gestão de contratos; capacitação de pessoal; diárias e passagens; transporte; depósito de material; adequação à legislação ambiental; publicações; manutenção de instalações e contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

21D3 Modernização e Adequação do Sistema de Aviação do Exército

Descrição

Realização de adequação de Infraestrutura em aviação, aquisição de materiais e insumos e contratação de serviços necessários à adequação, atualização tecnológica e modernização de meios aéreos necessários ao transporte de tropas e cargas para o Exército Brasileiro, para ampliar a capacidade de articulação das instalações militares do Exército, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

21D4 Modernização e Adequação do Sistema de Proteção da Sociedade

Descrição

Modernização e adequação pela aquisição de meios e contratação de serviços diversos para atendimento às despesas para o apoio à implantação do Programa Estratégico Defesa da Sociedade (PROTEGER) tais como: maquinários e ferramentais, capacitação e treinamento do pessoal, adequação à legislação e obtenção de licença ambiental, despesas judiciais, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros etc.), transporte e acondicionamento de cargas, elaboração e publicação de manuais e documentos técnicos de instrução, elaboração de editais e contratos, contratação de pessoal por tempo determinado, pagamento com diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, software, equipamentos e materiais), insumos e materiais de consumo diversos. Serviços de adequações das infraestruturas do Sistema de Proteção a Sociedade.

Produto: **Sistema modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

2900 Seleção para o Serviço Militar e Apresentação da Reserva em Disponibilidade

Descrição

Promoção das ações para o atendimento ao cidadão brasileiro sujeito ao Serviço Militar Obrigatório (Art. 143/CF88) no processo do recrutamento militar: regularização da situação militar, alistamento militar, seleção para o serviço militar inicial, incorporação, licenciamento e apresentação da reserva mobilizável.

Produto: **Atendimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

2911 Logística integrada em proveito de Organizações Militares de Engenharia do Exército

Descrição

Aquisição, manutenção e contratação de serviços, em proveito das Organizações Militares de Engenharia do Exército Brasileiro, para materiais tais como: de topografia, de detecção, de disfarce, de suprimento de água, de transposição de obstáculos, de destruição, de ferrovia, de mergulho, equipamento leve, geradores e equipamentos de iluminação, equipamentos de construção, ferramental para manutenção de equipamento de engenharia, embarcações, motores de popa, viaturas especializadas de engenharia, entre outros. Suporte logístico integrado, voltado para o material de engenharia, incluindo a capacitação de pessoal, diárias e passagens, manutenção e adequação da infraestrutura dentre outras ações necessárias para a gestão do ciclo de vida do material. Suprir as Organizações Militares de Engenharia do Exército Brasileiro, se utilizando da contratação de serviços e de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93, com aquisição de material necessário, visando ao desenvolvimento nacional, e para pronta resposta ao apoio às populações em situações de emergência quando atingidas por catástrofes ou calamidades em todo o Território Nacional e no exterior.

Produto: **Organização militar suprida**

Un. Medida: **unidade**

2A82 Prestação de Ensino de Graduação e Pós-Graduação no Instituto Militar de Engenharia

Descrição

Desenvolvimento de cursos voltados à formação militar do Oficial do Quadro de Engenheiros Militar e ao ensino científico-tecnológico em Engenharia nos níveis de graduação, pós-graduação (especialização e extensão), bem como realização de pesquisas básica e aplicada, por meio da contratação de serviços, pagamento de bolsas de monitoria aos alunos civis e militares, pagamento de gratificação por encargo e curso ou concurso, passagens, diárias e restituições, contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93. disponibilização de apoio social aos alunos civis e militares e aquisição de materiais e insumos necessários ao apoio técnico-administrativo e à realização propriamente dita das atividades citadas acima, com a finalidade de dotar o Sistema de Ciência e Tecnologia e Inovação do Exército (SCTIEx) com recursos humanos capacitados, para aplicação no desenvolvimento da inovação necessária ao aparelhamento tecnológico da Força.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército

Descrição

Realização de obras de Infraestrutura em aviação, obtenção de aeronaves, veículos aéreos não tripulados, simuladores, equipamentos de sensoriamento e alerta, demais meios aéreos, sistemas de armas, equipamentos de apoio às atividades de terra e meios de instrução, de treinamento de vôo e de suporte logístico, destinados à implantação da aviação do Exército, bem como aquisição de materiais e insumos e contratação de serviços necessários à implantação de meios aéreos necessários ao transporte de tropas e cargas para o Exército Brasileiro, para ampliar a capacidade de articulação das instalações militares do Exército, sob a égide do trinômio monitoramento, mobilidade e presença militar.

Produto: **Sistema de aviação implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7XN4 Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP)

Descrição

O Projeto do Colégio Militar de São Paulo visa à sua implantação por intermédio da construção de sua infraestrutura física, de infraestrutura tecnológica da informação e comunicações, ambiental, e toda a estrutura de apoio necessária ao seu pleno funcionamento, inclusive os próprios nacionais residenciais (PNR) correspondentes.

Engloba a implantação integral do Colégio Militar: contratação de serviços relacionados à elaboração e gerenciamento de projetos, gestão de contratos, e gestão jurídica; obras diversas (construção do novo Colégio Militar e as instalações de apoio correspondente, inclusive PNR); aquisição de equipamentos e materiais para o funcionamento (veículos administrativos e de transporte coletivo e de materiais, mobiliário, material de tecnologia da informação, hardwares e softwares, material de expediente e escritório, entre outros); aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para apoio à implementação da ação, incluindo a capacitação técnica de pessoal, administração de importações (armazenagem, taxas, seguros, etc.); adequação à legislação ambiental vigente; diárias e passagens; e de contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nr 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários para as atividades educacionais, pedagógicas e de obras e serviço de engenharia.

Produto: **Escola implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

8965 Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro

Descrição

Desenvolvimento de atividades de capacitação do efetivo militar terrestre, estudos e pesquisas de interesse do Exército para dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar. Envolve a aquisição de bens e contratação de serviços necessários à realização de cursos de ensino preparatório, formação, especialização e extensão, pós-graduação, aperfeiçoamento, altos estudos militares, política, estratégia e alta administração, para preenchimento de cargos e funções de Oficiais, Subtenentes e Sargentos do Exército Brasileiro.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

52131 Comando da Marinha

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0179 Pensões Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de pensões aos Militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214H Inativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares das Forças Armadas.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

2865 Suprimento de Fardamento

Descrição

Despesas com fardamento, constituindo-se no conjunto de uniformes, roupa branca e roupa de cama, fornecido ao militar na ativa de graduação inferior a terceiro-sargento e, em casos especiais, a outros militares, conforme art. 50 da Lei nº 6.880.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

2867 Ativos Militares das Forças Armadas

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0284 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa

Descrição

Pagamento de amortização e encargos provenientes da contratação de dívida externa para o qual é feito o fechamento do câmbio, convertendo a moeda corrente vigente no Brasil na moeda estabelecida em contrato.
Efetuar o pagamento de dívidas, por recebimento de créditos externos, mediante contrato.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0739 Indenização a Anistiados Políticos em Prestação Única ou em Prestação Mensal, Permanente e Continuada, nos termos da Lei nº 10.559, de 2002

Descrição

Pagamento de reparações econômicas aos anistiados políticos civis e militares de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, concedidas mediante portarias do Ministro de Estado da Justiça ou do Ministro de Estado da Defesa, respectivamente, com consonância com as decisões da Comissão de Anistia.

Produto: -

Un. Medida: -

0C01 Valores Retroativos a Anistiados Políticos nos termos da Lei nº 11.354, de 19/10/2006

Descrição

Pagamento de valores retroativos de reparações econômicas devidos aos anistiados políticos de que a trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, que firmaram Termo de Adesão na forma e condições estabelecidas pela Medida Provisória nº 300, de 29 de junho de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

123G Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Descrição

Implantação no País de infraestrutura para construção, manutenção e apoio à operação de submarinos convencionais e nucleares, por meio da construção de uma Unidade de Fabricação de Estrutura Metálica (UFEM), um Estaleiro de Construção (ESC) um Estaleiro de Manutenção (ESM), dotado de Complexo Radiológico (CR) e de uma Base Naval e demais instalações que proverão o apoio logístico aos submarinos, inclusive no que tange ao treinamento da tripulação.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Descrição

Construção na Marinha do Brasil de submarino com propulsão nuclear, envolvendo a aquisição de tecnologia de projeto de submarino e de pacote de material para um submarino com propulsão nuclear e respectivo sistema logístico, a coordenação e gerenciamento do projeto e a construção do submarino no Brasil, e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. Tem por objetivo contribuir para a garantia da negação do uso do mar e do controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais.

Produto: **Submarino construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

123I Construção de Submarinos Convencionais

Descrição

Construção na Marinha do Brasil de novos submarinos, envolvendo a aquisição de pacotes de materiais para quatro submarinos convencionais S-BR e respectivos sistemas e tecnologia de construção, de torpedos, despistadores de torpedos e respectivos sistemas logísticos; o gerenciamento da construção dos quatro S-BR no Brasil e demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto. O objetivo é contribuir para garantir a negação do uso do mar e o controle marítimo das áreas estratégicas de acesso marítimo ao Brasil, além de permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais no País .

Produto: **Submarino construído**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14T7 Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de tecnologia e infraestrutura para todo o ciclo do combustível nuclear, exceto para a etapa de mineração, além do desenvolvimento de tecnologia e construção de uma planta nuclear para propulsão naval.
Trata do desenvolvimento nacional para projetar, construir, licenciar, comissionar e operar reatores nucleares de potência visando testes para a propulsão naval e geração de energia, assim como a implantação de toda a infraestrutura para a fabricação do combustível nuclear, manutenção e operação das instalações, descomissionamento e apoio logístico do Programa.

Produto: **Sistema construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

1N47 Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) - Classe Macaé

Descrição

Construção de Navios-Patrulha (NPa) para emprego nos grupamentos e forças navais na defesa das atividades econômicas desenvolvidas nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e em apoio às atividades de inspeção naval, fiscalização de embarcações, salvaguarda da vida humana e combate aos ilícitos transnacionais e crimes contra o meio ambiente, abrangendo todas as etapas envolvidas no processo de obtenção, desde os estudos prévios até a incorporação dos meios.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **unidade**

1N56 Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio

Descrição

Obtenção de materiais, equipamentos e serviços que viabilizem o cumprimento de todas as etapas necessárias ao projeto de míssil antinavio, seu desenvolvimento e sua posterior integração aos diversos sistemas dos navios da Marinha, bem como a sua qualificação e industrialização, visando dotá-los com míssil de fabricação nacional antinavio, contribuindo para o fortalecimento do Poder Naval, desenvolvimento nacional e o desenvolvimento das competências tecnológicas da Marinha.

Produto: **Projeto desenvolvido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20XO Desenvolvimento Tecnológico da Marinha

Descrição

Pesquisa e desenvolvimento em ciência, tecnologia e inovação de produtos de alto conteúdo tecnológico, assim como os considerados estratégicos para a capacidade operativa da Marinha, abrangendo projetos de construção e modernização de sistemas e meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, inclusive o apoio, a manutenção e a atualização da infraestrutura tecnológica composta de instalações, material e capacitação de pessoal a fim de promover o desenvolvimento tecnológico e reaparelhamento dos meios e sistemas da Marinha do Brasil; a capacitação de pessoal e laboratorial; o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa; e a redução da dependência externa na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

Produto: **Projeto de pesquisa e desenvolvimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

212O Movimentação de Militares

Descrição

Custeio decorrente da movimentações de militares incluindo concessão de ajuda de custo, destinada à locomoção e instalação, conforme regulamentação em vigor.

Produto: **Militar atendido**

Un. Medida: **unidade**

219D Adequação de Organizações Militares

Descrição

Adequação das unidades militares com a finalidade de estabelecer uma adequada infraestrutura operacional e de apoio ao pessoal, envolvendo obras de ampliação, recuperação, reparação, reforma, adequação, adaptação de instalações e pequenas construções em organizações militares existentes, abrangendo, ainda, a obtenção e instalação de equipamentos fixos. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Organização militar adequada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21CL Recomposição do Núcleo do Poder Naval

Descrição

A Ação Orçamentária busca representar o detalhamento do projeto da Força para a recomposição do núcleo do Poder Naval que, por seu caráter estratégico, é indispensável para a manutenção do nível de prontidão operacional da MB. Inclui a obtenção, o desenvolvimento e a renovação dos meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, assim como de seus equipamentos e sistemas operativos integrados e de apoio. A implementação se dará por meio da aquisição, modernização e/ou desenvolvimento, abrangendo os estudos prévios necessários, de novos meios navais, aeronavais, de fuzileiros navais e sistemas instalados nesses meios ou de emprego operativo, bem como a obtenção de embarcações, materiais e equipamentos também de emprego operativo. Inclui ainda a realização de serviços, visando sempre manter o nível de operacionalidade da Força Naval dentro dos índices previstos no Programa 6012 - Defesa Nacional do PPA 2020-2023, dotando os meios operativos da Marinha de tecnologias atualizadas, a fim de assegurar sua capacidade de defesa contra ameaças à soberania nacional, bem como o funcionamento de seus meios dentro dos necessários parâmetros de desempenho e segurança, para emprego nas operações de defesa de plataformas de petróleo no mar; a fiscalização contra a pesca predatória e à prevenção da poluição hídrica nas Águas Jurisdicionais Brasileiras; as missões para a Garantia da Lei e da Ordem e o transporte de pessoal e material em proveito das Ações de Defesa Civil, estes em apoio às ações previstas no Programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional.

Produto: **Capacidade operacional recuperada**

Un. Medida: **unidade**

2866 Ações de Caráter Sigiloso

Descrição

Provisão dos meios necessários à realização de atividades de caráter sigiloso para garantir a segurança do Estado e da sociedade.

Produto: -

Un. Medida: -

52133 Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar

6013 Oceanos, Zona Costeira e Antártica

14ML Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz

Descrição

Reconstrução da Estação Antártida Comandante Ferraz, em virtude do incêndio ocorrido em fevereiro de 2012, bem como as atividades logísticas de apoio a esta reconstrução, a fim de dar continuidade aos trabalhos de pesquisa do governo brasileiro, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro, nas áreas de climatologia, oceanografia, hidrografia, biologia, geologia, arquitetura, ornitologia, física, química, atmosfera, antropologia e meteorologia, realizando sondagens e levantamentos oceanográficos, observações de animais e coleta de amostras de solo e água.

Produto: **Estação científica reconstruída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2345 Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica

Descrição

Apoio logístico às atividades científicas brasileiras na Antártica a fim de permitir a manutenção da presença brasileira naquela região. Envolve abastecimento de materiais necessários às atividades científicas e logísticas; transporte de pesquisadores e de equipes de manutenção e guarnecimento da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF); provimento da infraestrutura necessária às instituições operacionais, logísticas e administrativas participantes no desenvolvimento da Ação; e manutenção e reparo das unidades navais e aeronavais que participam das Operações Antárticas.

Produto: **Estação mantida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2518 Apoio à Pesquisa e ao Monitoramento Oceanográfico e Climatológico da Amazônia Azul

Descrição

Ampliação e consolidação da capacidade do Brasil em monitorar e gerar previsões ambientais, por meio da manutenção de um sistema de monitoramento oceanográfico e climatológico que aprimore o conhecimento do papel dos oceanos face às mudanças climáticas. Visa, também, apoiar e garantir a realização, o monitoramento e a segurança das pesquisas científicas nas ilhas oceânicas, zona costeira, oceano Atlântico Sul e Tropical e áreas adjacentes, a fim de dotar o país de informações estratégicas que contribuam para aumentar a capacidade do país em monitorar e gerar previsões ambientais, de utilização eficaz e sustentável dos recursos marinhos na região marítima nacional e internacional de seu interesse, da previsão de fenômenos naturais extremos que produzem forte impacto sobre a vida das populações costeiras e a sustentabilidade econômica local, bem como as relacionadas ao Plano de Levantamento da Plataforma Continental brasileira (LEPLAC), em atendimento aos projetos e atividades empreendidos pelo Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM), para alcançar os objetivos da Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM), na formação de recursos humanos qualificados na área de Ciências do Mar e na criação de uma Mentalidade Marítima na sociedade brasileira.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

2E97 Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

Descrição

Desenvolvimento, implementação e manutenção do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), assim como a manutenção, aquisição, modernização e revitalização dos meios navais e aeronavais de pequeno porte destinados à implementação e ao apoio do SisGAAz, bem como dos sistemas que cumprem missões em seu benefício, relacionados ao conceito internacional de segurança marítima, para o monitoramento de áreas marítimas e fluviais do território ou sob jurisdição nacional, a fim de disponibilizar informações integradas para o auxílio ao processo de tomada de decisões táticas e estratégicas relativas aos interesses nacionais, além de contribuir com a implantação de programas de planejamento e gestão da Zona Costeira e Planejamentos Espaciais Marinhos, em consonância com o Plano Setorial para os Recursos do Mar (PSRM). A implementação do sistema contribuirá para o aprimoramento da infraestrutura de apoio à navegação e das atividades de controle marítimo e fluvial, visando a circulação segura e eficiente do tráfego aquaviário,
em especial quanto a execução de tarefas relacionadas à vigilância, segurança marítima, emergências “SAR” (busca e salvamento), prevenção à poluição e gestão de recursos naturais; para a geração e disponibilização de dados ambientais, em apoio a pesquisas científicas nas áreas de oceanografia e de climatologia; para o desenvolvimento da exploração sustentável de recursos minerais e uso compartilhado do espaço marinho e ampliará a capacidade do País de responder prontamente a qualquer ameaça, agressão ou ilegalidade, como pirataria, narcotráfico, tráfico de armas, contrabando, descaminho, imigração ilegal e demais ilícitos.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

52211 Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

52221 Indústria de Material Bélico do Brasil - IMBEL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

4528 Produção de Material de Emprego Militar

Descrição

Fabricação ou modernização, em instalações industriais militares ou em parcerias, de materiais, equipamentos e armamentos de interesse do Exército ou aplicação dual. Envolve aquisição de materiais e insumos diretos ou indiretos, contratação de serviços para fabricação ou revitalização; aquisição de maquinários, equipamentos, ferramental e complementos, e treinamento e capacitação técnica de pessoal, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de cargas, diárias e passagens, manutenção de linhas de produção, oficinas, depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente, de escritório e tributos, com o intuito de promover o incremento da fabricação nacional de materiais, equipamentos e armamentos de interesse militar.

Produto: **Material produzido**

Un. Medida: **unidade**

52222 Fundação Osório

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20XS Prestação de Ensino Assistencial na Fundação Osório

Descrição

Processamento de ações didático-pedagógicas para instruir, profissionalizar, educar e, em especial, ministrar os 1º e 2º Segmentos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio/Profissionalizante aos filhos e dependentes legais de militares do Exército e demais Forças Singulares.

Produto: **Aluno beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

52232 Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00M5 Aquisição de terrenos e construção de unidades habitacionais destinadas à moradia do pessoal da Marinha

Descrição

Aquisição de terrenos e construção de empreendimentos imobiliários em terrenos adquiridos pela Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha (CCCPM) ou pertencentes à União, sob jurisdição da Marinha, no território nacional, para a venda de suas Unidades Habitacionais (UH) ao pessoal da Marinha.

Produto: **Unidade habitacional disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0283 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

Descrição

Pagamentos a título de amortização e encargos decorrentes de dívida contraída internamente por meio de contratos específicos. Fazer face às obrigações financeiras decorrentes de operações de crédito contratadas no país.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

52233 Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

211D Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL

Descrição

Desenvolvimento de programas de capacitação que permitam realizar e manter a habilitação técnica do pessoal, implementação de processos tecnológicos relacionados às atividades nucleares da Marinha, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao Programa Nuclear Brasileiro (PNB), bem como a obtenção de bens e serviços necessários à gestão da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL, a fim de promover o desenvolvimento, a absorção, a transferência e a manutenção de tecnologias sensíveis às atividades nucleares da Marinha.

Produto: **Unidade mantida**

Un. Medida: **unidade**

52901 Fundo do Ministério da Defesa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

52902 Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

20XT Prestação de Serviços Médico-Hospitalares e de Ensino e Pesquisa do Hospital das Forças Armadas

Descrição

Desenvolvimento, manutenção e operação da infraestrutura médico hospitalar do Hospital das Forças Armadas, atendimento das demandas relacionadas com os serviços finalísticos, fomento ao desenvolvimento de pesquisas médicas, bem como a realização de programas de ensino médico, de enfermagem e de programa de intercâmbio. Capacitar os profissionais do HFA no desempenho de suas funções institucionais, seja na atividade fim, seja na atividade meio, mediante o oferecimento de treinamento, qualificação e requalificação de pessoal, buscando a manutenção dos padrões de qualidade do serviço prestado.Objetiva ainda, prestar assistência médica, odontológica e hospitalar aos militares ativos e inativos e seus dependentes, servidores do HFA, Ministério da Defesa, Presidência da República, Corpo Diplomático e demais órgãos conveniados, suprindo necessidades de materiais, serviços, obras e equipamentos atinentes da função finalística da Unidade.

Produto: **Paciente atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

52903 Fundo do Serviço Militar

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

2872 Mobilização para o Serviço Militar Obrigatório

Descrição

Cumprimento de ações afetas à execução das atividades de Serviço Militar, tais como: alistamento; seleção geral e especial; distribuição; seleção complementar; designação; incorporação/matrícula; e exercício de apresentação da reserva, com a finalidade de prover os meios necessários às Forças Armadas ao cumprimento de suas atividades de Serviço Militar.

Produto: **Pessoa alistada**

Un. Medida: **unidade**

52911 Fundo Aeronáutico

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

15XX Aquisição de Aeronaves para Transporte Logístico Estratégico de Pessoal e Material

Descrição

Aquisição de aeronaves para transporte logístico estratégico de pessoal e material em território nacional e/ou global para o apoio ao enfrentamento da emergência de saúde pública e para o apoio humanitário, mediante ações de prevenção, preparação e assistência à população (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual), assim como, para a realização de missões de caráter militar, tais como: reabastecimento em voo; aquisição de equipamentos de apoio à operação da aeronave em solo; contratação de suporte logístico inicial para operação da aeronave.

Produto: **Aeronave adquirida**

Un. Medida: **unidade**

2048 Manutenção e Suprimento de Material Aeronáutico

Descrição

Aquisição de equipamentos, suprimentos e materiais de apoio; contratação de serviços de manutenção, armazenagem, calibração, medição, embalagem e transporte de material aeronáutico e aeronaves; desenvolvimento e pesquisa de ferramentas para aprimoramento dos processos de suporte logístico; e aquisição de publicações técnicas de aeronaves e equipamentos de aplicação aeronáutica, com a finalidade de suprir e manter a disponibilidade da frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira.

Produto: **Aeronave disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

20SA Manutenção e Adequação dos Sistemas Militares da Aeronáutica

Descrição

Obtenção, contratação, adequação, manutenção, evolução e desativação de infraestrutura, serviços e sistemas de Tecnologia da Informação (TI), em projetos e atividades referentes às áreas operacional, de logística, administrativa e de controle do espaço aéreo. Inclui a aquisição de suprimentos de TI, softwares, equipamentos de TI e periféricos, bem como a celebração e manutenção das contratações de TI, alusivas tanto aos serviços e sistemas de informação e trabalho cooperativo quanto à infraestrutura de TI e proteção cibernética; as contratações de profissionais e/ou empresas para mentoring, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desenvolvimento de pesquisas, sistemas e projetos nas áreas de telecomunicações, segurança em rede e informática; a contratação de consultoria especializada de TI, especialistas do setor, cursos e demais serviços e materiais necessários ao atendimento das demandas existentes; bem como o custeio de diárias e passagens de militares e servidores civis do COMAER, em deslocamentos a serviço relacionados com a sustentação dos projetos e atividades desenvolvidos. A finalidade dessas infraestrutura, serviços e sistemas é proporcionar ao COMAER o gerenciamento e controle adequado e tempestivo de suas atividades, sejam as operacionais, logísticas, administrativas ou de controle do espaço aéreo.

Produto: **Sistema disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20XB Pesquisa e Desenvolvimento no Setor Aeroespacial

Descrição

Execução de pesquisas básicas e aplicadas, contratação de serviços e desenvolvimento/aquisição de sistemas, subsistemas e componentes, visando desenvolver projetos na área de Tecnologia Aeroespacial e de Defesa, a fim de dotar a Força Aérea Brasileira de equipamentos específicos às suas missões e diminuir a dependência externa brasileira em Sistemas de Alta Tecnologia, capacitando a indústria nacional do setor para que conquiste autonomia em tecnologias estratégicas/críticas, que contribuam com a segurança e a defesa do país e a qualificação- técnico-profissional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20XV Operação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro - SISCEAB

Descrição

Caracteriza-se pela operação e manutenção de equipamentos, bem como pela modernização e desenvolvimento do sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro – SISCEAB. A ação visa suportar a prestação dos seguintes serviços: vigilância e controle de tráfego aéreo (civil e militar), informações aeronáuticas, telecomunicações aeronáuticas, cartografia aeronáutica, busca e salvamento, meteorologia aeronáutica, navegação aérea e Inspeção de voo. Com essa finalidade, a operação e manutenção incluem a aquisição de suprimentos, de softwares, de equipamentos e periféricos, assim como as atividades de suporte logístico, segurança operacional e da informação, capacitação de recursos humanos, sustentabilidade e meio ambiente, gerenciamento de bens móveis e imóveis, apuração de infrações de tráfego aéreo, certificação de prestadores de serviço de navegação aérea, contratações de profissionais e/ou empresas especializadas, manutenções preventivas, corretivas e preditivas de equipamentos, aeronaves, sistemas e instalações prediais vinculadas ao Controle do Espaço Aérea. O desenvolvimento e modernização do SISCEAB ocorrem em paralelo à operação corrente e estão correlacionados à implementação e à integração de projetos mais eficientes, além do aperfeiçoamento da Infraestrutura e dos serviços prestados, abrangendo a substituição de equipamentos obsoletos e a implementação de dispositivos e sistemas atualizados de vigilância do espaço aérea, de telecomunicação, de meteorologia, de informações aeronáuticas, de busca e salvamento, de inspeção em voo e de auxílios à navegação aérea, incluindo o fornecimento de todos os meios de suporte ao efetivo engajado nas atividades técnicas e operacionais.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

21CM Recomposição dos Meios da Força Aérea Brasileira

Descrição

Desenvolvimento de ações destinadas a recompor a Força Aérea Brasileira dos meios necessários ao exercício da atividade militar, envolvendo a obtenção, revitalização e/ou modernização de materiais, equipamentos, viaturas, contratação de serviços e dispositivos aeroembarcados (incluindo atividades de gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e recebimento contratual) para atendimento às diversas atividades e organizações militares,inclusive, com a implantação de satélites geoestacionários e não-geoestacionários para o monitoramento dos meios, de modo a provê-los de telecomunicações, mapeamento de informações e posicionamento e meios de enlace de dados.

Produto: **Meio militar disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2868 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Descrição

Aquisição de combustíveis e lubrificantes de aviação; obtenção e manutenção dos equipamentos e instalações necessários ao recebimento, perícia, estocagem, guarda, conservação e fornecimento de combustíveis e lubrificantes de aviação, em condições ideais e previstas pelos órgãos competentes, visando a assegurar a adequada disponibilidade desse material para utilização nas aeronaves da frota da Força Aérea Brasileira.

Produto: **Combustível adquirido**

Un. Medida: **metro cúbico**

2913 Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

Descrição

Realizar as atividades de investigação e de gestão de prevenção de ocorrências aeronáuticas e espaciais, além da gestão do sistema de reportes voluntários e da capacitação de profissionais do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER), com vistas a contribuir para a segurança de voo, nas atividades aeronáuticas e espaciais, sob jurisdição do Brasil.

Produto: **Atividade de prevenção realizada**

Un. Medida: **unidade**

52921 Fundo do Exército

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

15F1 Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Construção ou aquisição de imóveis residenciais para constituir Próprios Nacionais Residenciais destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Inclui aquisição de diárias, passagens, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras.

Produto: **Unidade habitacional disponibilizada**

Un. Medida: **unidade**

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

2522 Produção de Fármacos, Medicamentos e Fitoterápicos

Descrição

Produção e aquisição, distribuição e comercialização de medicamentos e insumos para os programas governamentais de assistência farmacêutica; aquisição de equipamentos e materiais de apoio; treinamento e capacitação técnica de pessoal; administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.); transporte, mobilização e acondicionamento de cargas; diárias e passagens; aquisição de materiais e contratação de serviços para a manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais); aquisição de material de informática, de expediente e de escritório, com o objetivo de suprir a demanda de fármacos, medicamentos e fitoterápicos, possibilitando a regulação de preço, a qualidade dos produtos e a utilização desses produtos nos programas governamentais de assistência farmacêutica.

Produto: **Unidade farmacêutica produzida**

Un. Medida: **milhar**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

2919 Registro e Fiscalização de Produtos Controlados

Descrição

Desenvolvimento de logística operacional para o controle da produção, do armazenamento, da circulação e da destinação de armas, munições, explosivos e outros produtos perigosos. Inclui a aquisição de viaturas, equipamentos, insumos, capacitação administrativa e técnica de pessoal, celebração de contrato, convênios e de acordos de cooperação, publicação de manuais e materiais para instrução, adequação à legislação ambiental vigente, diárias e passagens, obras de adequação e reparação de laboratórios, paióis, depósitos e outros (instalações, equipamentos e materiais), manutenção de bens móveis e imóveis, serviços de terceiros Pessoa Jurídica, material de informática, de expediente, de escritório e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, incluindo mão de obra terceirizada.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

52931 Fundo Naval

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

21D0 Reforma, Manutenção e Readequação de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares

Descrição

Reforma, manutenção e/ou readequação de imóveis residenciais (Próprios Nacionais Residenciais - PNR) destinados aos militares e servidores civis dos Comandos Militares. Estão incluídas as despesas administrativas em apoio às atividades da ação como: diárias, passagens, taxas, meios e serviços necessários a estudos, projetos e fiscalização das obras, entre outras.

Produto: **Unidade habitacional atendida**

Un. Medida: **unidade**

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20XR Capacitação Profissional da Marinha

Descrição

Desenvolvimento de atividades de captação, mediante processos seletivos públicos para ingresso nos corpos e quadros da Marinha; capacitação do efetivo militar e de servidores civis; estudos e pesquisas de interesse da Marinha; e seleção de voluntários civis para a formação da Reserva Mobilizável visando dotar o País de recursos humanos com as competências necessárias à atividade militar para o exercício de funções de Estado-Maior, cargos de Comando, Direção, Chefia, Assessorias da Alta Administração, atividades operacionais e administrativas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

21A0 Aprestamento das Forças

Descrição

Preparação operativa da Força, compreendendo, entre outras, as atividades de planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação da Força, de sua logística e mobilização. Inclui aquisição e manutenção de bens (materiais, equipamento e insumos), contratação de serviços e instrução e adestramento de pessoal, para o aprimoramento da eficiência operacional.

Produto: **Organização militar aprestada**

Un. Medida: **unidade**

21BY Fiscalização da Navegação Aquaviária

Descrição

Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes a fiscalização, a vistoria e a inspeção, abrangendo:
a) Realização de ações de inspeção naval e vistorias; fiscalização de embarcações civis; operação e manutenção da rede de comunicações e controle do tráfego marítimo; desenvolvimento, atualização, manutenção e operação do Sistema de Monitoramento das Atividades do Petróleo (SIMAP) nas bacias petrolíferas brasileiras; e
b) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a capacitação técnica de pessoal, a manutenção e o suporte logístico correlatos.

Produto: **Fiscalização realizada**

Un. Medida: **unidade**

21BZ Prestação de Auxílios à Navegação

Descrição

Execução de atividades voltadas à segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), atinentes à sinalização náutica e salvaguarda da vida humana no mar, abrangendo:
a) Confecção, instalação e manutenção de sinalização náutica; levantamentos hidrográficos; confecção e distribuição de cartas e documentos náuticos; operação do Serviço Meteorológico Marinho (SMM) mediante a coleta de dados, confecção e divulgação de informações e dados meteorológicos e oceanográficos; aquisição e reparo de equipamentos náuticos;
b) Capacitação de recursos humanos necessários a operação e a manutenção do sistema de sinalização náutica;
c) Coordenação do planejamento, controle e execução das atividades de auxílios à navegação, bem como a divulgação e a orientação aos navegantes sobre a segurança do tráfego aquaviário;
d) Manutenção de navios que executam, complementarmente, tarefas associadas à sinalização náutica e a salvaguarda da vida humana no mar; e
e) Contratação de serviços e aquisição de materiais, equipamentos, sistemas, embarcações, viaturas, instalações e outros meios para emprego nas atividades elencadas, incluindo a manutenção e o suporte logístico correlatos.

Produto: **Auxílio à Navegação disponibilizado**

Un. Medida: **unidade**

52932 Fundo de Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo

0999 Reserva de Contingência

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

6011 Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

2510 Prestação de Ensino Profissional Marítimo

Descrição

Desenvolvimento de cursos e demais ações destinados a preparar pessoal para desempenhar cargos e exercer funções e ocupações peculiares às categorias que compõem a Marinha Mercante e as de aquaviários, portuários e trabalhadores em atividades correlatas. Provimento de instrução à capacitação para o exercício de funções gerais básicas de caráter militar, relativas à formação de Oficiais da Reserva da Marinha. Promoção de pesquisas e estudos visando ao desenvolvimento da tecnologia e das Ciências Marítimas, inclusive simpósios e conferências sobre assuntos de interesse do ensino da Marinha Mercante e das demais categorias correlatas. Abrange a aquisição de materiais e equipamentos didáticos, de suporte pedagógico e apoio administrativo; contratação de serviços e de profissionais especializados; e manutenção da infraestrutura, inclusive as instalações das Organizações Militares da Marinha utilizadas na realização de cursos e demais ações correlatas.

Produto: **Aluno capacitado**

Un. Medida: **unidade**

53000 Ministério do Desenvolvimento Regional

53101 Ministério do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas.

Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de projetos prioritários nos “Polos de Agricultura irrigada”, que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.82, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00TE Apoio à Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto público de irrigação transferido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00TF Apoio a Implantação de Infraestrutura Complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira

Descrição

Apoio à implantação de projetos de infraestrutura produtiva, social e complementar, como a implantação de parques tecnológicos nos Arcos de Fronteira que apoiem o desenvolvimento da faixa de fronteira; implantação de obras públicas em apoio à produção e à logística que articulem regionalmente os municípios da Faixa de Fronteira. As obras que compõem esta ação devem ser estruturantes e indutoras do desenvolvimento econômico local e regional.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Produto: -

Un. Medida: -

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219H Operação e Manutenção da Barragem e da Eclusa do Canal São Gonçalo

Descrição

Manutenção e operação de infraestrutura física, realizada pela Universidade Federal de Pelotas, por meio de sua Agência da Lagoa Mirim, mediante apoio administrativo, técnico e financeiro à Seção Brasileira da Comissão Mista Brasileiro-Uruguaia para o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (SB/CLM) necessário à fiel execução, na área brasileira, do Tratado da Bacia da Lagoa Mirim, nos termos do Decreto nº 1.148, de 26 de maio de 1994.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

8874 Apoio ao Planejamento e Gestão Urbana Municipal e Interfederativa

Descrição

Apoio à elaboração, à implementação e ao acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU), incluindo a implantação e a manutenção de sistema de informações urbanas georreferenciadas, a promoção de desenvolvimento institucional, a elaboração de estudos, pesquisas, políticas, normas, planos, programas, projetos, ações, obras e serviços urbanos, orientados ao desenvolvimento urbano sustentável e à transformação digital das cidades (cidades inteligentes), nas escalas intra-urbana, municipal, supramunicipal, RIDEs, regional e nacional. Contempla também a realização de treinamentos e de capacitações presenciais e a distância, atividades de extensão universitária e pesquisa que visem ao apoio e à formação de quadros técnicos das Prefeituras Municipais, órgãos supramunicipais, órgãos dos governos estaduais e federal à formação de agentes sociais para a implementação das Políticas sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2218 Gestão de Riscos e Desastres

00T5 Apoio à Realização de Estudos, Projetos e Obras dos Entes Federados para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **unidade**

00TK Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais em Municípios Críticos Sujeitos a Eventos Recorrentes de Inundações, Enxurradas e Alagamentos

Descrição

Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para implantação, ampliação e melhorias dos sistemas de drenagem urbana e de manejo de águas pluviais em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, visando a construção de infraestruturas de contenção; amortecimento; urbanização; recuperação ambiental; macro e microdrenagem; e de reuso das águas pluviais, bem como promoção do escoamento regular das águas pluviais e prevenção de inundações, proporcionando segurança sanitária, patrimonial e ambiental. Os municípios críticos para ação em drenagem urbana sustentável do Programa de Prevenção de Desastres Naturais do Governo Federal são os municípios brasileiros que possuem mapeamento de setorização de risco realizados ou reconhecidos pela CPRM – Serviço Geológico do Brasil e que tenham processo hidrológico crítico (inundação, enxurrada ou alagamento) como dominante.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00TL Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios Integrantes da Região do Semiárido

Descrição

Apoio a Estados e Municípios à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em áreas urbanas ou rurais em municípios integrantes da região do semiárido, por meio de ações que assegurem a ampliação da oferta e do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação de água, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados, além de ações estruturantes de capacitação, planejamento, gestão, fortalecimento institucional, elaboração de estudos planos e projetos. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

14RL Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais

Descrição

Realização de estudos, projetos e obras para implantação e/ou recuperação de infraestruturas para contenção ou amortecimento de cheias e inundações e para contenção de erosões marinhas e fluviais, inclusive infraestruturas de contenção previstas no PNSH

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

14UX Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad

Descrição

Aperfeiçoamento do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres - Cenad, a fim de aprimorar o gerenciamento de riscos e de desastres, o monitoramento e os sistemas de alerta em nível nacional.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

22BO Ações de Proteção e Defesa Civil

Descrição

Conjunto de ações de resposta e reconstrução, que compreendem medidas emergenciais, realizadas durante ou após desastre, tendo por objeto o socorro e à assistência da população atingida, o restabelecimento de serviços essenciais e a recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres, em complementação à atuação municipal e estadual.
As medidas de socorro e assistência têm por finalidade a preservação da integridade física e das demais condições de vida das pessoas atingidas por desastres até o retorno da normalidade.
As intervenções para o restabelecimento de serviços essenciais de caráter emergencial visam restaurar as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre.
As ações estruturantes de recuperação desenvolvidas após a ocorrência de evento adverso visam o retorno à situação de normalidade, e abrangem a reconstrução de infraestruturas destruídas ou danificadas decorrentes do desastre que gerou o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8172 Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC

Descrição

Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, promovendo a articulação e a preparação dos órgãos de proteção e defesa civil nas três esferas de governo.

Produto: **Entidade apoiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8348 Apoio a Obras Emergenciais de Mitigação para Redução de Desastres

Descrição

Apoio à realização de ações de caráter mitigador, que possuam características diferenciadas de urgência e celeridade, destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres. Essas medidas referem-se à execução de obras e serviços de engenharia relacionados com intervenções em áreas de risco de desastres.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8865 Apoio à Execução de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio aos Estados, Municípios e Distrito Federal para: elaboração de Projetos de Estabilidade de Encostas e de execução de Obras de Contenção de Encostas, com o objetivo de prevenir a ocorrência de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, erosão em encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos a movimento gravitacional de massa.

Produto: **População beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2219 Mobilidade Urbana

00SZ Apoio ao Transporte Não Motorizado

Descrição

Implantação e requalificação de infraestrutura destinada ao transporte não motorizado, contemplando vias para pedestres com acessibilidade universal (calçadas, calçadões, passeios); ciclovias e ciclofaixas; passarelas e travessias para pedestres e ciclistas; sistemas de rotas acessíveis e cicláveis; além de bicicletários e paraciclos. Visa melhorar as condições de deslocamento de pedestres e ciclistas, em conformidade com as prioridades estabelecidas na Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T0 Apoio a Planos de Mobilidade Urbana Locais

Descrição

Contempla a elaboração de planos municipais ou regionais relativos à mobilidade urbana, além de planos cicloviários, planos de logística de carga urbana, ou outros instrumentos de planejamento. Visa apoiar a melhoria da gestão e do planejamento da mobilidade urbana, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Plano apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

Descrição

Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00T3 Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano

Descrição

Implantação e requalificação de infraestrutura de sistemas de transporte público coletivo urbano de passageiros, aquisição de veículos de transporte público (incluindo equipamentos, sistemas de informática e/ou telecomunicação embarcados) sobre pneus, sobre trilhos, aquaviário e mobilidade vertical (funicular, planos inclinados, elevadores, teleféricos) e modernização de veículos de transporte público sobre trilhos; e outras intervenções necessárias para a operação, como pavimentação, sinalização e microdrenagem. Visa apoiar a melhoria da infraestrutura da mobilidade urbana de transporte público coletivo, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2D49 Estudos, Projetos e Desenvolvimento Institucional no Setor da Mobilidade Urbana

Descrição

Divulgação e consolidação da Política Nacional de Mobilidade Urbana por meio da promoção de seminários, oficinas, publicação de textos básicos e cadernos técnicos, promoção da assistência técnica, desenvolvimento e disponibilização de sistema de informações sobre mobilidade urbana e promoção de capacitação, inclusive educação a distância. Contempla a elaboração e acompanhamento do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob); o desenvolvimento de estudos técnicos, financeiros e econômicos voltados à melhoria da eficiência e gestão dos sistemas de mobilidade urbana, incluindo as empresas estatais federais, Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) e a Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre (Trensurb); e demais estudos necessários para concepção e implantação de empreendimentos de mobilidade urbana como, por exemplo, estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental (EVTEA), estudos de demanda de passageiros, estudos para racionalização de linhas de transporte público coletivo, estudos de tráfego, e pesquisas de origem/destino; a elaboração de projetos básicos e/ou executivos; e a aquisição de materiais e equipamentos para apoio do monitoramento de obras de mobilidade urbana. Visa ao aperfeiçoamento de capacidades locais e ao desenvolvimento de instituições que atuam no setor da mobilidade urbana; e qualificar a concepção de empreendimentos de infraestrutura de mobilidade urbana para maior efetividade em sua implantação, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana instituída pela Lei nº 12.587 de 03/01/2012.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2220 Moradia Digna

00AF Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR

Descrição

Participação da União no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), mediante integralização de cotas, que poderá ser realizada, a critério do Ministério da Economia, por meio de: moeda corrente; títulos públicos; participações minoritárias da União; ou ações de sociedades de economia mista federais excedentes ao necessário para manutenção de seu controle acionário visando a ampliação da oferta de moradias, por meio da aquisição e requalificação de imóveis.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidades por ano**

00CX Subvenção Econômica Destinada a Implementação de Projetos de Interesse Social em Áreas Rurais (Lei nº 11.977, de 2009)

Descrição

Concessão de subvenção econômica a agricultores familiares, definidos nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e trabalhadores rurais com o objetivo de ampliar a oferta de moradias, facilitando a aquisição, produção ou reforma do imóvel residencial ou complementando a remuneração do agente financeiro.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00CY Transferências ao Fundo de Desenvolvimento Social – FDS (Lei nº 11.977, de 2009)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), com o objetivo de ampliar a oferta de moradias, realizar melhorias habitacionais ou promover a regularização fundiária, por meio da aplicação em financiamentos de projetos habitacionais de interesse social para pessoas físicas, empresas ou entidades do setor privado, enquanto substitutas temporárias do beneficiário final, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Curador do FDS, facilitando o acesso à moradia adequada a cidadãos de baixa renda.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

00SW Apoio à Regularização Fundiária em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio a atividades específicas de regularização fundiária urbana, assistência técnica, capacitação de atores locais e apoio técnico, jurídico, administrativo e financeiro para regularização fundiária de áreas urbanas;
Fomento e promoção de articulação interinstitucional (inclusive universidades), à remoção de obstáculos legais às ações de regularização fundiária urbana e à institucionalização de programas de regularização fundiária urbana pelos estados e municípios;
Desenvolvimento de estudos e pesquisas;
Monitoramento e avaliação da política nacional de regularização fundiária urbana
Entre as atividades promovidas pela ação destacam-se:
1. Assessoria e consultoria técnicas nas áreas social, jurídica, urbanística e administrativa;
2. Levantamentos de dados, elaboração de pesquisas, laudos, estudos, mapeamentos, plantas, pareceres, perícias e avaliações em geral;
3. Projetos de regularização fundiária urbana;
3. Projetos de infraestrutura urbana, bem como cronogramas e orçamentos;
3. Serviços cartográficos, incluindo aquisição de fotografias aéreas, imagens de satélite, contratação de levantamentos topográficos, serviços de levantamento e restituição aerofotogramétrica e congêneres;
4. Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em atividades específicas de regularização fundiária;
5. Produção e distribuição de material de comunicação e divulgação, bem como publicações técnicas;
6. Aquisição de materiais de consumo;
7. Aquisição de equipamentos necessários à realização das atividades (incluindo hardware, software);
8. Ações de sensibilização, mobilização, informação, capacitação e envolvimento da população moradora para participação no processo de regularização fundiária (Trabalho Social).

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00T2 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar o poder público na urbanização e melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, em áreas urbanas e rurais. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental, proteção, contenção e estabilização do solo; construção de equipamentos públicos; regularização fundiária; desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

0E64 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009)

Descrição

Concessão de subvenção econômica para a produção de novas unidades habitacionais em municípios com população até 50.000 habitantes, para atendimento a beneficiários com renda familiar bruta mensal de até R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), por meio de instituições financeiras e agentes financeiros autorizados pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e Banco Central do Brasil, no âmbito de suas competências, e habilitados em processo de oferta pública de recursos realizado pelo Poder Executivo Federal.

Produto: **Volume contratado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20Z9 Apoio à Competitividade e à Modernização da Construção Civil com Sustentabilidade Ambiental

Descrição

Cooperação para assistência técnica e capacitação profissional em todos os níveis da cadeia da construção civil, em apoio a projetos da iniciativa do setor público ou da iniciativa privada ou de entidades que tenham critérios pautados na qualidade, ganho de produtividade, na segurança do trabalho e na sustentabilidade ambiental. Essa ação induz à modernização da cadeia produtiva da Construção Civil, por meio dos projetos estruturantes do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade (PBQP-H), e com implementação de Programas Setoriais de Qualidade do Sistema de Qualificação e a promoção de concurso de trabalhos acadêmicos que contribuam para a eficiência de custos e respeito ao meio-ambiente na construção de unidades habitacionais de interesse social.
Avaliação da conformidade de empresas de serviços e obras, qualificação de materiais, componentes e sistemas construtivos, capacitação profissional e assistência técnica à construção civil, normalização técnica, capacitação laboratorial, avaliação de tecnologias inovadoras, informação ao consumidor e promoção da comunicação entre os setores envolvidos, com o objetivo de aumentar a competitividade no setor, a melhoria da qualidade de produtos e serviços, a redução de custos e a otimização do uso dos recursos públicos. O objetivo, a longo prazo, é criar um ambiente de isonomia competitiva, que propicie soluções mais baratas e de melhor qualidade para a redução do déficit habitacional no país, atendendo, em especial, a produção habitacional de interesse social.

Produto: **Setor assistido**

Un. Medida: **unidade**

2221 Recursos Hídricos

00T6 Apoio à Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano

Descrição

Construção de tomada d´água / estação elevatória (capacidade para abrigar 12 conjuntos motobomba com vazão de 2,67m³/s e potência 2.000 cv por unidade), quatro adutoras por recalque e por gravidade em paralelo e canal adutor. Este canal contempla uma extensão total de 250Km, com escoamento por gravidade ao longo de seu trajeto, compreendendo canal em seção trapezoidal, comportas de controle, obras de arte e outras. O canal destina-se à utilização dos recursos hídricos para usos múltiplos (núcleos de abastecimento, perímetros de irrigação, bacia leiteira, piscicultura, entre outros).
Esse projeto visa assegurar o aumento da oferta de água para consumo humano, animal e atividade agrícola, de modo a suprir a escassez ou a falta desse recurso no período de seca, fortalecer a infraestrutura hídrica do semiárido, contribuir para a elevação da produção e da produtividade das safras agrícolas e aumentar a oferta de alimentos básicos.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T7 Apoio à Implantação da Adutora do Agreste

Descrição

Construção de adutora, com 1.050km de extensão, constituída de estações elevatórias, reservatórios e tubulações com diâmetros variando entre 1.000mm a 150mm em ferro dúctil, visando garantir a oferta de água para o abastecimento das populações residentes em diversos municípios do Estado de Pernambuco, destacando-se Pesqueira, São Bento do Uno, Garanhuns, Caetés e Bom Conselho, dentre outros.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00T8 Apoio à Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea

Descrição

Construção do Canal Adutor da Vertente Litorânea da Paraíba, que conta com uma extensão de 129,18km, sendo 104,39km em canal trapezoidal, 22,92km em sifões e 1,87km em aqueduto, e estruturas associadas necessárias. O eixo adutor é constituído de três trechos. O Trecho 1, com extensão de 53,55 km e vazão máxima de 10m*/s desde a captação, no Açude Acauã,até o ponto situado na Bacia Hidrográfica do Rio Gurinhém. O Trecho 2, com extensão de 57,44 km e vazão máxima de 6,5mº/s desde o ponto onde começa o Sifão Gurinhém até o ponto situado na Bacia do Rio Mamanguape. O Trecho 3, com extensão de 19,47 km e vazão máxima de 2,5m*/s, que permanecerá após a derivação para o Açude Araçaji, desde o ponto onde começa o Sifão Araçaji até um ponto situado na Bacia hidrográfica do Rio Camaratuba. Visa aproveitar as águas do São Francisco, transpostas por meio do Eixo Leste, para abastecer a uma população estimada em 1,5 milhão de habitantes de 39 munícipios da Planície Costeira Interior no Agreste Paraibano e os projetos hidroagricolas ali instaladas, permitindo beneficiar uma área de 15.700 hectares de terras irrigadas, desde o Açude Acauã até o rio Camaratuba, além de objetivar a sustentabilidade hídrica das Bacias dos Rios Paraíba, Gurinhém, Miriri, São Salvador, Mamanguape, Araçagi e Camaratuba, a garantia de abastecimento de água para as cidades das bacias litorâneas; o desenvolvimento da agricultura familiar (vilas rurais), o desenvolvimento da piscicultura, o desenvolvimento da agricultura empresarial e a geração de emprego e renda para melhoria da qualidade de vida.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

00T9 Apoio à Implantação do Cinturão das Águas do Ceará

Descrição

Implantação do Projeto Cinturão das Águas do Ceará - CAC, englobando a execução de projetos básico e executivo assim como obras civis correlatas, por meio da construção de sistema adutor com extensão aproximada de 1.300km, quase que integralmente gravitário, com somente um bombeamento de menor porte em seu trecho litoral final. Conta com trechos em canais de corte e/ou aterro, obras de travessia de talvegues e elevações topográficas a partir de sifões, aquedutosetúneis. Visa aduzir parcela das vazões transpostas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco, para 80% do território do Ceará, para atendimento de demandas nas principais bacias hidrográficas do Estado, com o objetivo de implementar o abastecimento humano,o turismoea indústria (95%), com adequado nível de garantia (99%) do fornecimento da água, além de proporcionar o aumento significativo da acumulação das águas possíveis de aduzir do Rio São Francisco, com a inclusão de cerca de 20 novos grandes açudes, para a gestão dos principais açudes das Bacias do Jaguaribe, Poti, Acaraú, Curu, Coreaú e Litorâneas e as sinergias hídricas derivadas do aporte de vazões transpostas, pretendendo-se atingir, até o ano de 2040, 10,2 milhões de pessoas com abastecimento de água e, complementarmente, cerca de 60 mil ha de agricultura irrigada.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

00TA Apoio à Gestão e Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Continentais e Marinhas - Programa Água Doce e Programa Doce Mar

Descrição

Implantação e gestão de sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas, incorporando cuidados técnicos, ambientais, sociais e demais práticas sustentáveis; realização de atividades voltadas para a formação de recursos humanos, mobilização social, fortalecimento institucional, diagnostico socioambiental e técnico das localidades a serem atendidas, monitoramento e manutenção dos sistemas de dessalinização; desenvolvimento da Política Nacional de Dessalinização com o objetivo de definir as diretrizes gerais e critérios técnicos para implantação de sistemas de dessalinização de água no Brasil. A ação guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 1,2,3,6,10,13 e 15, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00TB Apoio à Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Descrição

Implantação de obras de infraestrutura hídrica, em especial as listadas no PNSH, como barragens, canais e sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, bem como estruturas complementares associadas, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, condicionantes do licenciamento ambiental, projetos e demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **unidade**

00TC Apoio à Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas dos Entes Federados

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **unidade**

12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos Rios Paraíba(PB), Pajeú, Moxotó e Ipojuca (Eixo Leste), incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

152D Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco (Eixo Leste) com a bacia do Rio Ipojuca e as regiões do Sertão e Agreste em Pernambuco, incluindo a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barramentos e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle e derivação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20VR Conservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas

Descrição

Promoção e apoio às atividades de conservação, recuperação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais; implementação de atividades socioambientais e de revitalização ambiental: reflorestamento, recuperação de áreas de proteção permanente, recomposição da cobertura vegetal, redução dos processos erosivos, conservação da biodiversidade, promoção da educação ambiental, mobilização e capacitação socioambiental, articulação interinstitucional e sociocultural; apoio e disseminação de práticas sustentáveis promoção de atividades ecoturísticas. Objetiva-se, com isso, preservar, conservar e recuperar os recursos naturais das bacias hidrográficas, visando a melhoria da disponibilidade de água em quantidade e qualidade para os diversos usos. A ação tem atribuições e guarda afinidade com os objetivos de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 - Água potável e saneamento e n.º 15 -Vida terrestre, definidos pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

Produto: **Sub-bacia com intervenção realizada**

Un. Medida: **unidade**

20VS Formulação e Apoio à Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

Elaboração, revisão e divulgação de informes do Plano Nacional de Recursos Hídricos – PNRH; implantação do sistema de monitoramento do PNRH; elaboração e divulgação de informes anuais da implementação do PNRH; apoio à elaboração do PNRH 2021; apoio à elaboração ou revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos; apoio ao funcionamento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos por meio do PO-0000-Despesas Diversas; apoio a criação de Comitês de Bacias Hidrográficas; pactuação de agenda estratégica no âmbito do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; elaboração de estudos estratégicos para apoio à formulação da Política Nacional de Recursos Hídricos; cooperação internacional para a gestão dos recursos hídricos; cooperação com os Estados da Federação para o desenvolvimento de diretrizes para a gestão das águas subterrâneas; apoio ao desenvolvimento de materiais e metodologias para a capacitação em educação ambiental para a gestão dos recursos hídricos; apoio à capacitação dos membros do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos Comitês de Bacia Hidrográfica e Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos. A ação tem atribuição e guarda afinidade com o objetivo de desenvolvimento sustentável-ODS n.º 6 - Água potável e saneamento, definido pela Organização das Nações Unidas-ONU (Agenda 2030).

Produto: **Política formulada**

Un. Medida: **unidade**

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DF Recuperação de Reservatórios Estratégicos para a Integração do Rio São Francisco

Descrição

Elaboração de estudos, projetos executivos e execução de obras e serviços de engenharia para conservação e melhoria dos níveis de atendimento dos reservatórios, bem como a proteção de estruturas auxiliares, tais como tomada d'agua, vertedores e diques de fechamento das barragens existentes.

Produto: **Barragem recuperada**

Un. Medida: **unidade**

5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)

Descrição

Elaboração de estudos, projetos e execução de obras e serviços de engenharia para a integração da bacia do Rio São Francisco com as bacias dos rios Brígida-Terra Nova, em Pernambuco; Salgado e Jaguaribe, no Ceará; Piancó-Piranhas-Açu, na Paraíba e Rio Grande do Norte; e Apodi no rio Grande do Norte por meio da implantação de canais, drenagem, estações de bombeamento, usinas e estruturas de adução. Além disso, haverá a implantação da infraestrutura hídrica por meio da aquisição de terras, realocação populacional, implantação de linhas de transmissão e subestações, obras de implantação de canais, obras de drenagem, construção de túneis, aquedutos, estações de bombeamento, linhas de recalque, estrutura de deságue, construção de barragens e usinas, recuperação de barragens e seus equipamentos eletromecânicos, e, implantação das estruturas de controle, monitoramento e derivação.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2222 Saneamento Básico

00TM Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para implementação de intervenções de saneamento integrado em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) proporcionando à população residente em áreas urbanas regulares acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação dos mananciais e corpos d´água. As intervenções propostas deverão ter como objetivo precípuo a implantação de ações que contemplem simultaneamente mais de uma modalidade de saneamento básico em uma mesma localidade urbana, necessárias à salubridade e habitabilidade da população localizada em áreas urbanas regulares, por meio de ações conjuntas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou resíduos sólidos urbanos. Além disso, incluem iniciativas destinadas à regularização fundiária, quando for o caso, aquisição ou edificação de unidades habitacionais pra população de baixa renda, pavimentação e obras viárias, equipamentos comunitários e iluminação pública.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00TN Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias em Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para, implantação, ampliação dos sistemas de abastecimento de água em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou consórcios públicos com população total maior que 150 mil habitantes constituídos para a prestação dos serviços, proporcionando à população o acesso ao abastecimento de água potável, visando o seu bem estar, a melhoria da saúde e o desenvolvimento econômico. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de captação, recalque, adução, tratamento, reservação, distribuição, ligações domiciliares e intradomiciliares e sistemas simplificados. Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TO Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhorias de Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal e Municípios para a implantação, ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou de consórcios públicos com população total maior que 150 mil hab constituídos para a prestação do serviços proporcionando à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos d'água. A ação consiste no apoio à implantação de infraestruturas de redes coletoras e coletores tronco; interceptores e emissários; estações elevatória; ligações domiciliares e intradomiciliares; estações de tratamento de esgoto, kits sanitários (somente para população de baixa renda) e soluções individuais (fossa séptica, ligações e kits sanitários). Os empreendimentos também devem contemplar ações de educação ambiental e mobilização social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TP Apoio à Elaboração de Planos e Projetos de Saneamento em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio a Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para elaboração de projetos e planos de saneamento básico em municípios com população total superior a 50 mil habitantes ou municípios integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) legalmente instituídas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDEs), ou ainda em municípios críticos para eventos recorrentes de inundações, enxurradas e alagamentos, proporcionando à população o planejamento adequado para viabilizar o acesso aos serviços de saneamento básico, visando o seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação do meio-ambiente, em particular dos mananciais e corpos d´água. Os projetos de saneamento básico apoiados poderão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana. Os projetos de saneamento apoiados na modalidade manejo de águas pluviais e drenagem urbana deverão contemplar também iniciativas complementares para adequação do sistema viário, a contenção de encostas, o reassentamento de população, melhorias habitacionais e projetos conexos de equipamentos comunitários, paisagismo e iluminação pública. Os planos de saneamento básico apoiados deverão contemplar os componentes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, manejo de águas pluviais e drenagem urbana e estar de acordo com a Lei 11.445/07 e Decreto 7.217/10. As metas serão apuradas a partir do número de operações contratadas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00TQ Apoio a Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População Superior a 50 mil Habitantes ou Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento

Descrição

Apoio às iniciativas de Estados, Distrito Federal, Municípios e Consórcios Públicos para empreendimentos em municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de Regiões Metropolitanas (RMs) ou de Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDEs) ou que optaram pela constituição de Consórcios Públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas visando ampliar a cobertura e a eficiência dos serviços públicos de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, contribuindo para a universalização e o incremento da qualidade dos serviços prestados.

A ação compreende a implantação da infraestrutura necessária para erradicar lixões, construir aterros sanitários, com prioridade para os regionalizados, combinados com unidades de triagem, compostagem e biodigestão acelerada e da infraestrutura complementar para recuperação energética do biogás e/ou para reduzir emissões de gases de efeito estufa, desde que implantada a coleta seletiva regular.

A ação valoriza os mecanismos indutores da auto-sustentação econômica, social e ambiental e ações de educação ambiental, contemplando, inclusive, a inclusão social de catadores.

Com vistas a promover a gestão adequada da disposição final dos resíduos sólidos urbanos, possibilita o ressarcimento dos recursos aportados a título de contrapartida à implantação do aterro sanitário, desde que observado o cumprimento de condicionalidades previamente pactuadas com os proponentes. Assim, adotará mecanismos de aferição de resultados para a sustentação econômica dos empreendimentos, envolvendo, sempre que possível, mecanismos de controle social.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

00TR Apoio à Redução e Controle de Perdas de Água em Sistemas de Abastecimento em Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habit

Descrição

Apoio a Estados e Municípios para implantação, ampliação ou melhoria de ações de redução e controle de perdas em sistemas de abastecimento de água em municípios integrantes de Regiões Metropolitanas, Regiões Integradas de Desenvolvimento (RIDE's), municípios com população superior a 50 mil habitantes ou que optaram pela constituição de consórcios públicos para prestação dos serviços, desde que sua área de abrangência reúna, pelo menos, 150 mil pessoas, proporcionando oferta de água tratada à população, mediante combate a desperdícios resultantes de perdas, visando economia de recursos públicos na ampliação de Sistemas de Abastecimento, promovendo a utilização racional da água retirada de mananciais, diminuindo o consumo de energia elétrica e produtos químicos, e visando a sustentabilidade ambiental e econômica da produção de água tratada. Contribui também para a eficiência e sustentabilidade econômica; utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas; segurança, qualidade e regularidade; e integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos, conforme previsto nos princípios fundamentais do saneamento básico, definidos na Lei 11.455/2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20NV Apoio à Implementação de Ações de Desenvolvimento do Setor Águas

Descrição

Apoio ao Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação dos desdobramentos do Programa de Desenvolvimento do Setor Águas - INTERÁGUAS. Esta ação caracteriza-se pela assistência técnica, com foco voltado ao planejamento, à gestão, ao fortalecimento institucional, à elaboração de estudos e projetos e à capacitação, dentro do contexto intersetorial de utilização da água. Além disso, esta ação tem for finalidade apoiar o Ministério do Desenvolvimento Regional na implementação das Diretrizes Nacionais e da Política Federal de Saneamento Básico, previstas na Lei 11.445 de 2007; contribuir para o fortalecimento da capacidade de planejamento e gestão, especialmente nas regiões menos desenvolvidas do País, visando aumentar a eficiência no uso da água e na prestação de serviços de saneamento básico; e aperfeiçoar a aplicação de recursos públicos no setor água. Esta ação deverá apoiar Governos Estaduais e Municipais, bem como prestadores de serviços e instâncias de regulação e fiscalização, por meio de ações de capacitação e assistência técnica com vistas a melhoria da gestão dos serviços de saneamento básico.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

216F Gestão da Política de Saneamento Básico

Descrição

Gestão e implantação da política de saneamento básico e seus instrumentos; desenvolvimento de estudos técnicos sobre os sistemas de informações e pesquisas de indicadores de saneamento básico; detalhamento de procedimentos, critérios e ações a serem apoiadas com recursos federais; implementação de ações que possibilitem o alcance dos objetivos da política federal, tais como capacitações de atores do setor (funcionários dos prestadores de serviços, servidores dos municípios e estados, conselheiros, dentre outros); fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico; apoio ao aprimoramento da gestão municipal, estadual e da prestação dos serviços, que contempla dentre outros, o apoio à organização e ao aprimoramento da regulação e da fiscalização dos serviços, da participação e do controle social, e de ações de educação ambiental; dentre outros instrumentos e mecanismos de gestão previstos na base legal.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

2869 Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias

Descrição

Operação e manutenção do sistema de transporte por balsas, compreendendo as despesas, inerentes à atividade. Dessa forma, essa ação visa prover a população dos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, por meio de transporte fluvial (balsas), face à interrupção do sistema viário terrestre decorrente da construção da Barragem de Três Marias.

Produto: **Veículo transportado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

00TD Apoio aos Polos de Agricultura Irrigada

Descrição

Implementação de projetos prioritários nos "Polos de Agricultura irrigada", que são aglomerados agrícolas irrigados com potencial de expansão da agricultura irrigada ou de melhoria da eficiência da irrigação e cuja presença possibilita a dinamização da economia e dos índices de desenvolvimento da população. A iniciativa foi instituída pela Portaria MDR nº 1.82, de 25 de abril de 2019, e faz parte integrante das ações de implementação da Política Nacional de irrigação, Lei nº 12.787/13, e de incentivo ao desenvolvimento regional no âmbito do MDR.
A ação tem o objetivo de desenvolvimento da agricultura irrigada por meio da elaboração de projetos e estudos, implementação de infraestruturas de irrigação, de apoio à produção e aquisição de equipamentos e serviços, implementação de unidades de referência em agricultura irrigada para transferência de tecnologia, unidades demonstrativas de irrigação, projetos de estruturação produtiva da agricultura irrigada com foco na gestão de recursos hídricos, na implementação de sistemas de irrigação mais eficientes e reúso de água para irrigação, e a elaboração de estudos e implementação de energias renováveis.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

12FT Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo com 1.000 ha

Descrição

Implantação de infraestrutura de irrigação de uso comum em 1.000 hectares de Fruticultura Irrigada, no município de São João do Piauí – PI, com o intuito de permitir a inclusão direta de 200 famílias na atividade da agricultura irrigada. Implantação de Obras Civis, fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, bem como implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias. Também poderão ser contempladas as atividades de administração fundiária, organização de produtores, apoio em administração, manutenção, assistência técnica e capacitação de pequenos produtores para a transferência da gestão.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20EY Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social

Descrição

Operação e manutenção de Projetos Públicos de irrigação, para viabilizar a produção dos projetos públicos de irrigação de interesse eminentemente social, visando garantir sua gestão operacional, bem como a manutenção e a melhoria de suas condições produtivas, por meio de apoio à administração, execução de obras para a operação, manutenção e recuperação da infraestrutura de irrigação de uso comum, participação nos custos operacionais dos projetos públicos de irrigação (energia elétrica), atividades de prestação de assistência técnica e atividades de organização de produtores, regularização fundiária, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento das condicionantes ambientais, capacitação de técnicos e agricultores, recuperação das estruturas já implementadas dos Projetos Públicos de Irrigação (reservatórios, canais, adutoras, sistemas de bombeamento, diques, estradas, etc) e implantação de novos sistemas que garantam a otimização e atualização do empreendimento (tais como novos sistemas de captação, drenagem, etc), gerando acréscimo na produtividade e qualidade das culturas.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

212M Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Apoio e Estruturação de Projetos Aquícolas na Área de Atuação da Codevasf , incluindo a implantação e manutenção de módulos coletivos, compostos por tanques-rede, telas, delimitadoras de seções de canal (no caso de perímetros irrigados), acessórios, ração, kits de monitoramento da qualidade da água; destinados à capacitação de aqüicultores, pescadores artesanais e pequenos e médios produtores/irrigantes de perímetros de irrigação com acompanhamento, prestação de assistência técnica e manutenção dos tanques-rede e viveiros até a concessão de uso para a gestão pelos beneficiários.
Capacitação de pequenos e médios produtores/irrigantes e pescadores artesanais em técnicas de criação de peixes em tanques-rede em rios, açudes, grandes reservatórios e canais de perímetros de irrigação e em viveiros escavados.

Produto: **Produtor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Produto: **Regularização efetivada**

Un. Medida: **unidade**

21DJ Estudos e Projetos para Implantação de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Elaboração de diagnósticos, estudos de reconhecimento, técnico-econômicos, de previabilidade, de viabilidade e ambientais (EIA´s), planos e projetos básicos e executivos para a implantação de empreendimentos hidroagrícolas, visando subsidiar a implantação de Projetos Públicos e Polos de Irrigação.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Produto: **Centro/estação mantido(a)**

Un. Medida: **unidade**

4786 Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

Descrição

Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

Produto: **Jovem capacitado**

Un. Medida: **unidade**

5260 Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal com 7.811,91 ha

Descrição

Implantação de 7.811,90 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

5314 Implantação do Projeto Público de Irrigação Baixio de Irecê com 16.615 ha

Descrição

Implantação de 16.434 ha irrigáveis, compreendendo Elaboração de Estudos, Projetos, Programas. Elaboração de Estudos e Projetos de: Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental. Projetos: Anteprojetos de Engenharia; Projetos Básicos; Projetos Executivos. Levantamentos e Cadastramentos fundiários, destinados à aquisição de terras. Elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de Obras Civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação. Supervisão e Gerenciamento de Obras e demais obras complementares necessárias e ações de pré operação.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2219 Mobilidade Urbana

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

Descrição

Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2221 Recursos Hídricos

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **unidade**

15XT Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

Descrição

Implantação de sistemas adutores com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento d'água tratada em comunidades rurais difusas em municipios no estado de Alagoas, incluindo rede adutora, rede elétrica, ETA e redes distribuidoras de água.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XV Construção de Sistema Integrado de Abastecimento de Água

Descrição

Construção do sistema integrado de abastecimento de água entre os municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, no estado da Bahia.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

15XW Implantação da Barragem Tinguis

Descrição

Implantação da Barragem de Tinguis e suas estruturas associadas, bem como ações e estudos complementares, regularização fundiária, jurídica, ambiental, socioeconômica, dentre outras ações para abastecimento de água no município de Brasileira, estado do Piauí.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução**

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

214T Gestão, Operação e Manutenção do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF

Descrição

Gestão, pré-operação, operação, manutenção e administração da infraestrutura do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

21DE Estudos e Projetos de Infraestrutura para Segurança Hídrica

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, planos e projetos voltados à segurança hídrica, incluídos os relacionados à elaboração e implementação da Política Nacional de Segurança Hídrica e do Plano Nacional de Segurança Hídrica. Elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, planos e projetos de empreendimentos que visem o aumento da segurança hídrica, destacadamente para abastecimento humano, usos múltiplos e redução de riscos relacionados a eventos de secas e cheias.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DG Recuperação Hidroambiental nas Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Promoção de ações de recuperação, conservação, preservação, manejo e uso sustentável dos recursos naturais de bacias hidrográficas por meio da implementação de obras de revitalização ambiental e atividades socioambientais voltadas à recuperação das áreas degradadas e de seus recursos naturais, incluindo a recomposição da cobertura vegetal e a redução dos processos erosivos que contribuem para o assoreamento e/ou degradação de corpos d'água, principalmente áreas degradadas em áreas de preservação permanente (nascentes, margens de rios, topo de morros, entres outras) e de recarga de aquíferos, com a utilização de geotecnologias modernas, adoção de práticas de gestão racional dos recursos hídricos, e técnicas de conservação de água, solo e recursos florestais que favoreçam a infiltração da água no solo e com a diminuição do escoamento superficial, a mitigação de impactos ambientais, a melhoria da capacidade produtiva do solo, e a conservação da biodiversidade. Visa, também, apoio e difusão de técnicas agrícolas sustentáveis de recuperação e preservação ambiental e promoção da educação ambiental, por meio da sensibilização, mobilização, capacitação socioambiental, e articulação interinstitucional com o conjunto de atores sociais e governamentais envolvidos com o processo de revitalização e de desenvolvimento sustentável de bacias, integrando inclusive os Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Gerenciamento de Recursos Hídricos; e a realização de estudos e projetos subsidiários que apoiem a identificação, mapeamento e recuperação de áreas sob processos erosivos.

Produto: **Empreendimento concluído**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

5308 Construção da Barragem Jequitaí

Descrição

A barragem Jequitaí I, em implantação, situada na parte montante do rio Jequitaí, tem função de acumulação de aproximados 700 milhões de m³ e regularização de 34m³/s, caracteriza-se por barramento projetado em CCR, visando o abastecimento humano de água em 19 municípios do polígono da seca mineiro, principalmente o município de Montes Claros, bem como a geração de energia elétrica.
O arranjo geral inclui a construção da barragem Jequitaí II, situado na parte a jusante a uma distância aproximada de 4,5 km, sendo projetada para a elevação de nível o que possibilitará captações da margem direita para atender a 3.500 ha e da margem esquerda 9.400 ha e também é dotada de pequena central hidrelétrica. Além das tomadas na barragem Jequitaí II, as vazões regularizadas disponibilizarão água para irrigar mais 5.600 ha com captação direta no leito do rio, perfazendo um perímetro público de 18.500 ha. Além de viabilizar a agricultura irrigada, a regularização de vazões, o controle de cheias, recreação, lazer, piscicultura e outros usos.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7X91 Construção da 1ª Etapa (Fase I) do Canal do Xingó

Descrição

Construção da 1ª etapa do Canal Xingó, elaboração e implementação de planos e programas ambientais, cumprimento de compensação e condicionantes ambientais e pagamento de taxas, impostos, aquisição de terras e implantação da infraestrutura básica de uso comum. Implantação de obras civis bem como o fornecimento e montagem de equipamentos para captação, adução e distribuição de água para irrigação, piscicultura e bovinocultura. A implementação da rede viária e da rede de drenagem, suprimento de energia (eletrificação), automação, supervisão e gerenciamento de obras e demais obras complementares necessárias.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2222 Saneamento Básico

21DH Implantação, Ampliação, Melhorias ou Adequação de Sistemas de Abastecimento de Água em Áreas de Atuação da CODEVASF

Descrição

Elaboração de estudos e projetos, implantação e pré operação de sistemas de abastecimento de água. Esse projeto objetiva dotar os domicílios com abastecimento público de água adequado, visando à prevenção e ao controle de doenças e agravos.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

21DL Implantação, Ampliação, Melhoria ou Adequação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Área de Atuação da Codevasf

Descrição

Elaboração de estudos e projetos, aquisição de equipamentos e implantação, ampliação, melhoria ou adequação dos sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários, envolvendo as atividades de coleta, elevação, tratamento, destino final do efluentes, microdrenagem (QUANDO NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DO SISTEMA) e ligações domiciliares e pré operação dos sistemas. Esse projeto objetiva proporcionar à população acesso aos serviços de coleta e tratamento de esgotos sanitários, visando seu bem-estar, a melhoria da saúde, o desenvolvimento econômico e a preservação da qualidade dos corpos de água.

Produto: **Domicílio atendido**

Un. Medida: **unidade**

53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas.

Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4542 Fomento à Pesquisa, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável da Biodiversidade Amazônica

Descrição

Apoiar a realização de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação de instituições públicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), bem como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), por meio de repasse de recursos da União, com vistas a promover o uso sustentável e a dinamização, a verticalização e o aumento da competitividade de produtos da biodiversidade amazônica, no mercado nacional e internacional, priorizando o estabelecimento de mecanismos de transferência de tecnologia dos centros de PD&I para o setor produtivo regional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

53203 Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Produto: -

Un. Medida: -

214S Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional

Descrição

Provimento de infraestruturas para o desenvolvimento das atividades produtivas em suas múltiplas escalas, rurais e urbanas, por meio da resolução de gargalos em todos os elos da cadeia produtiva, promovendo sua dinamização, inclusive com implantação de estruturas físicas para produção, beneficiamento, comercialização e de apoio logístico além de aquisição de equipamentos, materiais e insumos, bem como o desenvolvimento e a difusão de novas tecnologias, estudos e projetos técnicos, promoção de capacitações, formação de multiplicadores, intercâmbio de produtores, instalação de unidades demonstrativas, eventos técnicos e de comercialização, e fomento ao associativismo e cooperativismo como opção de organização social e produtiva. Atua-se principalmente nas Rotas de Integração Nacional que são redes de Arranjos Produtivos Locais - APLs que apresentam simultaneamente uma dimensão territorial e setorial em sua concepção.

Produto: **Atividade produtiva apoiada**

Un. Medida: **unidade**

4640 Capacitação de Recursos Humanos para a Competitividade

Descrição

Qualificação de mão de obra especializada para as atividades produtivas por meio de cursos, seminários e oficinas de trabalho, destinados à capacitação de empreendedores e à inovação necessária ao modelo competitivo, incluindo a melhoria da qualidade e produtividade. Essa ação visa suprir demandas especializadas do mercado de trabalho.

Produto: **Pessoa capacitada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8340 Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação

Descrição

Desenvolvimento, incorporação e difusão de novas tecnologias, produtos e serviços, propiciando inserção no mercado e agregação de valor. Visa articular empreendedores e agentes do sistema de apoio à inovação de forma a viabilizar condições para implantar estruturas produtivas baseadas na inovação, informação e conhecimento.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

8917 Fortalecimento das Administrações Locais

Descrição

Formação de parcerias para capacitar recursos humanos (servidores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais, para identificação dos problemas locais e suas causas, propiciando o fortalecimento do planejamento e a democratização da gestão.
Dessa maneira, busca-se contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

1M49 Modernização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação

Descrição

Aquisição e implementação de recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação, sensibilização e capacitação de usuários de forma a promover seu ingresso nas tendências mundiais quanto a utilização de sistemas operacionais e aplicativos de código livre; Acompanhamento das diretrizes técnicas relativas aos aspectos de hardware e software, desde a sua implementação até o seu total cumprimento. Manutenção do parque tecnológico; Prover mecanismos de monitoramento e fiscalização quanto a entraves potenciais para o programa, apontando sugestões e soluções, quando possíveis.
Dotar o DNOCS de sistemas administrativos e técnicos modernos baseados em tecnologias de código-aberto (Software Livre), de modo a reduzir custos e otimizar resultados, além de fortalecer a segurança e o trato das transações digitais.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

1O21 Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

Descrição

Implantação de 5.985ha com a utilização de modernas tecnologias de irrigação do tipo microaspersão e gotejamento, compreendendo as seguintes obras: rede de adução e de distribuição de água; suprimento elétrico e drenagem; aquisição montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem de equipamentos parcelares para pequenos irrigantes; aquisição e montagem eletromecânica da estação de bombeamento principal e da modernização das estações existentes. Inclui ainda administração fundiária, reassentamento da população afetada, organização de produtores, apoio em administração, operação, manutenção, assistência técnica e capacitação de técnicos e agricultores na fase de operação inicial. Este projeto visa incrementar o processo produtivo da região com mais 5.985ha de irrigação, com a utilização de metodologias modernas de irrigação localizada.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21DI Regularização Ambiental e Fundiária de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Regularização dos projetos públicos de irrigação, no que tange ao atendimento às legislações ambientais, fundiárias e de recursos hídricos, proporcionando aos produtores as condições necessárias para a continuidade da produção e o acesso aos financiamentos bancários, que exigem a conformidade ambiental dos respectivos projetos públicos de irrigação para a liberação do crédito, condição necessária também para a certificação e comercialização de seus produtos.
No que diz respeito à regularização ambiental, a maioria dos projetos possui passivos ambientais acumulados ao longo dos anos, que, em alguns casos, vão desde a inexistência total de licenças até a falta de cumprimento de condicionantes de licenças anteriores (Licença Prévia e Licença de Instalação), descumprimentos ainda mantidos na vigência da Licença de Operação. Dentre as condicionantes presentes na maioria das licenças de operação obtidas pode-se destacar monitoramento da qualidade da água e do solo, programa de gerenciamento de resíduos, especialmente os agrotóxicos, programa de recuperação de áreas degradadas, programa de gerenciamento de áreas protegidas, incluindo o restabelecimento de APPs, aquisição e/ou complementação de áreas para compor a reserva legal dos projetos públicos de irrigação e proteção das áreas de reservas instituídas.
Em relação à regularização fundiária são necessárias as seguintes providências: promover a retomada de lotes improdutivos e executar as atividades relacionadas à ocupação, titulação, transferência de titularidade de lotes, controle da aquisição e distribuição da terra, mediação de conflitos agrários e reorganização das áreas dos projetos públicos de irrigação; realizar o georreferenciamento das áreas irrigáveis, de servidão, da infraestrutura e demais áreas que compõe os projetos públicos de irrigação; refinanciar as dívidas de amortização dos lotes; criar instrumento normativo de caráter permanente com a definição de descontos e novas formas de quitação dos débitos em atraso; concluir os processos de desapropriação de lotes, adquirir terras e resolver pendências judiciais.
No que se relaciona à regularização de recursos hídricos há que se cumprir os termos das outorgas de água dos respectivos projetos públicos de irrigação por meio do atendimento das exigências para a manutenção do direito de uso da água.

Produto: **Regularização efetivada**

Un. Medida: **unidade**

21DK Gestão de Projetos Públicos de Irrigação

Descrição

Gestão de projetos públicos de irrigação (PPIs), mediante revitalização das infraestruturas de uso comum, assistência técnica e capacitação dos agricultores para transformar-se em pequenos empresários rurais, capacitação das respectivas organizações de produtores delegatárias da gestão do PPI para atingirem sua autogestão administrativa e operacional, regularização fundiária, execução de obras de recuperação, despesas de fiscalização de contratos, convênios e pagamentos de impostos e taxas, atendimento a condicionantes ambientais e outras despesas necessárias para o atingimento da finalidade da ação, proporcionando aos produtores condições administrativas, técnicas e econômicas para o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio, visando a fixação do homem no campo e a sua inclusão no processo produtivo, a geração de emprego e renda e a redução de custos operacionais. E, ainda, para que o PPI alcance a plena capacidade econômica, levando à assunção integral do custeio operacional e autofinanciamento da gestão e da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum do projeto pelos irrigantes, será realizado estudo para definição das ações necessárias para conclusão do processo de transferência da gestão; elaboração do plano de emancipação (contemplando diagnóstico, indicadores, metas, cronograma, monitoramento, avaliação e revisão periódica); elaboração do plano de transferência da propriedade das infraestruturas de irrigação de uso comum; georreferenciamento das áreas do PPI, modelagem da gestão a ser implantada no PPI; e ato declaratório de emancipação do PPI por meio de Portaria Específica do Ministro do Desenvolvimento Regional.

Produto: **Projeto público de irrigação mantido**

Un. Medida: **unidade**

2819 Funcionamento de Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura

Descrição

Funcionamento das estações e centros de pesquisa em aquicultura, que inclui a aquisição de material permanente e de consumo, a realização de obras e instalações, o pagamento de obrigações tributárias, o financiamento da estatística pesqueira e a contratação de serviços. As unidades custeadas por essa ação têm por objetivo promover a sustentabilidade da pesca e desenvolvimento da aquicultura por meio da produção de alevinos de espécies de importância econômica e ecológica para peixamentos de rios, lagoas, reservatórios e açudes, e para o incremento da produção do pescado por aquicultores, apoio a ações voltadas para a estruturação de arranjos produtivos locais (APLs) de aquicultura, desenvolvimento de pacotes tecnológicos para cultivo de peixes em viveiros, tanques-rede e canais de irrigação, capacitação de técnicos, produtores, pescadores artesanais e estudantes em técnicas de manejo e criação de peixes, associativismo e gestão de empreendimentos aquícolas, prestação de assistência técnica, e realização e publicação de pesquisas em aquicultura, limnologia e biologia pesqueira, entre outros assuntos correlatos.

Produto: **Centro/estação mantido(a)**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2221 Recursos Hídricos

00TG Apoio à Construção da Barragem Oiticica

Descrição

Construção, no Rio Piranhas-Açu, de barragem principal, em CCR, com altura máxima de 35,50m, e duas barragens auxiliares I e II, de terra homogênea, sendo a I com 12,80m de altura máxima e a II com 13,70m, visando o controle de cheias, a irrigação e o abastecimento humano na região. O projeto é constituído ainda de vertedouro de soleira delgada incorporado ao maciço e tomada d'água tipo galeria direta. A descarga de regularização, com 95% de garantia, é de 9,06 m3/s. Dispõe também de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica com 3,52 MW de potência instalada. O projeto executivo está concluído e o empreendimento já dispõe de licença ambiental de instalação.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução**

11AA Construção da Barragem Fronteiras

Descrição

Construção de barragem, situada no rio Poti, município de Crateús-CE, tipo mista de terra e CCR, com sangradouro em CCR, tipo perfil Creager, devendo acumular 488 hm³ de água.
Com isso, espera-se controlar enchentes do rio Poti, reforçar o abastecimento da sede do município de Crateús e o abastecimento de comunidades rurais do Município e irrigação de uma área de 4.000ha, beneficiando uma população de aproximadamente 60.000 pessoas.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14VI Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica

Descrição

Implantação de obras de infraestruturas hídricas da União, em especial barragens, sistemas adutores, inclusive com captação em poços profundos, e canais, bem como estruturas complementares associadas, incluindo-se as obras listadas no PNSH, com o objetivo de ampliar a segurança hídrica para abastecimento humano e usos múltiplos, compreendendo a execução das obras civis, aquisição e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, e condicionantes do licenciamento ambiental.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **unidade**

20N4 Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas

Descrição

Operação, manutenção e administração das infraestruturas hídricas, incluindo a execução de despesas com o pagamento de taxas, impostos e contribuições decorrentes da operação da infraestrutura, custeio operacional e administrativo, execução de estudos e obras complementares, a prestação de assistência técnica, a fim de garantir a acumulação de água para usos múltiplos, a manutenção da oferta hídrica projetada, a segurança e sua vida útil, além de assegurar o abastecimento em quantidade e qualidade de forma sustentável.

Produto: **Infraestrutura mantida**

Un. Medida: **unidade**

21DD Reabilitação de Barragens e de Outras Infraestruturas Hídricas

Descrição

Recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, em especial barragens, incluindo a regularização jurídica relativa às políticas nacionais de meio ambiente, recursos hídricos e segurança de barragens, com a elaboração dos projetos, planos e estudos, obras e equipamentos e serviços complementares visando à reabilitação de infraestruturas com foco na prevenção de desastres.

Produto: **Infraestrutura recuperada**

Un. Medida: **unidade**

53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

00SX Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado

Descrição

Apoio à infraestrutura produtiva, compreendendo: obras de pavimentação de estradas vicinais; obras de pavimentação de rodovias estaduais; implantação de infraestrutura produtiva e obras complementares; aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção; bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

00SY Apoio a Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Urbanas

Descrição

Apoio a estados, municípios e Distrito Federal para intervenções estruturantes, na forma de projetos integrados, que promovam a melhoria de um perímetro urbano, previamente definido. Visa elaboração de estudos, planos, projetos e execução de obras de implantação, ampliação, restauração, reforma, retrofit ou adaptação de edifícios, espaços públicos e logradouros públicos, dentro de um perímetro urbano definido.

As intervenções em questão promovem transformações urbanísticas estruturais por meio de modificações no desenho urbano e/ou nas condições de uso e ocupação do solo; qualificam o ambiente urbano de modo integrado; melhoram a qualidade dos espaços públicos e as condições de circulação, acesso e fluxos de pessoas e veículos; eliminam barreiras arquitetônicas e urbanísticas, como forma de promover o acesso à cidade a todos; propõem a localização de novos serviços, infraestrutura urbana e equipamentos urbanos, bem como requalificam os imóveis e a infraestrutura existentes; valorizam o patrimônio cultural e a paisagem; articulam investimentos públicos e privados no território; facilitam a implementação de projetos de loteamento de alta densidade e extensão territorial; aproveitam áreas vazias e/ou subutilizadas.

Na modernização para o planejamento urbano, fomenta-se a implantação de tecnologia e comunicação para assegurar o desenvolvimento urbano no âmbito do conceito de cidades inteligentes, utilizando dados e informações visando otimizar a prestação dos diversos serviços públicos à população, garantindo o desenvolvimento urbano sustentável; o apoio a estratégias, programas, projetos, produtos e ações com soluções inteligentes vinculadas a gestão urbana; e a capacitação de servidores e agentes municipais para conhecimento, uso e operação dos sistemas tecnológicos utilizados.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20WQ Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação

Descrição

Promoção de atividades relativas ao desenvolvimento regional, ao ordenamento territorial e à irrigação, por meio do desenvolvimento institucional, treinamentos, capacitações e eventos; apoio à elaboração de planos macrorregionais, estaduais e sub-regionais; acompanhamento, monitoramento, avaliação de instrumentos e mecanismos de desenvolvimento regional, ordenamento do território e produção irrigada; elaboração de estudos estratégicos para o desenvolvimento regional, o ordenamento territorial e produção irrigada, incluindo estudos de monitoramento e avaliação dos instrumentos das políticas; apoio à implementação do Comitê Gestor e do Núcleo de Inteligência Regional, em atendimento ao Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019; e manutenção do Sistema Nacional de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial.

Produto: -

Un. Medida: -

2219 Mobilidade Urbana

00T1 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária

Descrição

Implantação e qualificação de infraestrutura viária urbana de forma integral contemplando a pavimentação, calçamento, sinalização viária, acessibilidade e demais soluções para deslocamento de pessoas e cargas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

53208 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

Produto: **Passageiro transportado**

Un. Medida: **unidades por dia**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Produto: **Empregado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

53209 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

2843 Funcionamento dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Descrição

Recuperação de vias e material rodante; operacionalização dos trens e das oficinas; manutenção preventiva e corretiva da via permanente, do material rodante, dos sistemas e dos prédios operacionais; conservação de estoque mínimo de peças de reposição e sobressalentes; contratação de mão-de-obra de terceiros para serviços de limpeza e segurança; aquisição de bilhetes de bloqueio automáticos; despesas de energia elétrica de tração, combustível e outros visando garantir o funcionamento com qualidade dos sistemas de trens urbanos de Recife, Belo Horizonte, João Pessoa, Maceió, Natal e Porto Alegre, e otimizar o atual padrão de serviço, obedecendo aos padrões técnicos estabelecidos de segurança e confiabilidade.
Serviços gerais de revitalização e de adequação do arranjo físico interno e externo de estações, objetivando a manutenção e preservação das condições de uso das instalações e a agregação de novos serviços e/ou funções, vinculados às demandas operacionais ou às estratégias de busca de novas receitas financeiras, pela exploração de espaços comerciais.

Produto: **Passageiro transportado**

Un. Medida: **unidades por dia**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

6438 Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos

Descrição

Capacitação e treinamento de empregados com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, da produtividade em suas atribuições, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.

Produto: **Empregado capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

53210 Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2221 Recursos Hídricos

00LX Transferência dos Recursos da Cobrança às Agências de Águas (Leis nº 9.433/1997 e nº 10.881/2004)

Descrição

Transferência, para as entidades delegatárias de funções de Agências de Água, das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, de que tratam os incisos I, III e V do caput do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, arrecadadas na respectiva ou respectivas bacias hidrográficas, conforme assegura o § 1º do art. 4º da Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20WI Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos

Descrição

Elaboração de estudos, diagnósticos, prognósticos e planos sobre recursos hídricos; capacitação de recursos humanos e conscientização da sociedade civil para gestão de recursos hídricos; apoio à pesquisa em recursos hídricos; implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos; apoio à criação e estruturação dos entes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH; apoio aos estados para estruturação de seus órgãos gestores de recursos hídricos; manutenção e gerenciamento do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH; armazenamento das informações dos usuários de domínio federal e estadual; promoção da gestão integrada das águas superficiais e subterrâneas; ações de prevenção de eventos hidrológicos críticos; apoio a iniciativas, eventos e práticas voltadas para a gestão e conservação de recursos hídricos; cooperação internacional para gestão de recursos hídricos; coordenação e gerenciamento do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos - SNIRH; disponibilização de informações sobre recursos hídricos; gestão da Rede Nacional da Qualidade das Águas Superficiais – PNQA.

Produto: **Sistema apoiado**

Un. Medida: **unidades por ano**

2378 Operação da Rede Hidrometeorológica

Descrição

Grande parte do monitoramento no país ocorre em estações pluviométricas e fluviométricas da Rede Hidrometeorológica Nacional (RHN). A Agência Nacional de Águas - ANA centraliza o inventário das estações hidrometeorológicas no país por meio do Sistema de Informações Sobre Recursos Hídricos – SNIRH, com cerca de 23.000 estações registradas, e é responsável pela coordenação da RHN, gerenciando diretamente a operação de 4.922 estações, cuja operação é realizada por diferentes instituições públicas e privadas. Destas, 2.757 são pluviométricas, que monitoram as chuvas, e 2.165 estações fluviométricas, que medem os níveis e a vazão de água nos rios, lagos e reservatórios, a qualidade de água e os sedimentos. Além disso, 1.908 estações são automáticas, seja na forma de coleta do dado ou na sua transmissão à ANA, o que corresponde a aproximadamente 39% da RHN.

A Rede Hidrometeorológica de responsabilidade da ANA tem a finalidade de gerar dados e informações hidrometeorológicas para o gerenciamento dos recursos hídricos, objetivando disponibilizar tais informações no portal do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH) para subsídios a estudos de inventário de potenciais energéticos, planejamento de projetos objetivando a utilização dos recursos hídricos, estudos hidrológicos, elaboração de planos de bacias, estudos específicos, etc. Além disso, a automatização das estações de monitoramento hidrológico tem permitido uma melhoria significativa no monitoramento das bacias hidrográficas brasileiras e na qualidade das informações, uma vez que possibilita um acompanhamento em tempo real da situação hidrológica, visando facilitar a gestão desses recursos hídricos.

Desse modo, a manutenção da estrutura operacional da Rede Hidrometeorológica se dá por meio da aquisição, instalação e operação de equipamentos operacionais de campo, bem como os dotados de sensores automáticos, registradores magnéticos e sistema de transmissão de dados, melhorando assim a qualidade dos dados e minimizando o tempo para sua disponibilização.

Atividades importantes que estão sendo executadas no âmbito das ações da Rede Hidrometeorológica Nacional são: o monitoramento hidrométrico de nível dos rios e açudes em cerca de 500 pontos na região semi-árida do Brasil, a parceria com o Serviço Geológico dos Estados Unidos – USGS visando a ampliação das metodologias de monitoramento hidrológico, bem como a ampliação da qualidade do monitoramento hidrológico com a implantação da Rede Hidrometeorológica Nacional de Referencia – RHNR e por fim o acompanhamento do monitoramento hidrológico realizado pelo Setor Elétrico Brasileiro com cerca de 3000 estações hidrométricas.

Produto: **Estação implantada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4926 Regulação e Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos, dos Serviços de Irrigação e Adução de Água Bruta e da Segurança de Barragens

Descrição

A regulação dos usos de recursos hídricos em corpos hídricos de domínio da União é realizada por meio de emissão de outorgas; definição de marcos regulatórios; alocações de água; intervenções emergenciais; emissão de Certificados de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH; regulação da prestação dos serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio federal, se em regime de concessão, e adução de água bruta; e regulação da segurança de barragens. A seguir é feita uma descrição sucinta de cada serviço.

a) A outorga de direito de uso dos recursos hídricos é o instrumento de gestão por meio do qual o poder público autoriza, concede ou permite o usuário a utilizar determinado volume de água sob seu domínio por período pré-determinado, nos termos e nas condições expressas em ato administrativo.

b) As obras de infraestrutura hídrica, para reserva ou adução de água bruta, a serem implantadas ou financiadas, no todo ou em partes, com recursos financeiros da União, devem obedecer a critérios de sustentabilidade sob as perspectivas hídrica e operacional que é emitida pela Agência Nacional de Águas - ANA por meio do CERTOH.

c) Entende-se por marco regulatório o conjunto de regras para o uso dos recursos hídricos, sendo definido pelas autoridades outorgantes com a participação dos diretamente interessados nesses usos e do comitê da bacia, constituindo-se marco referencial para a regulação dos usos em determinado sistema hídrico. O marco regulatório complementa o arcabouço legal vigente, preenchendo lacunas específicas para cada sistema hídrico e fornecendo os limites e contornos dentro dos quais devem ser conduzidas as alocações de água.

d) O processo de alocação de água é um processo de gestão e regulação que visa a mitigar os conflitos existentes e melhorar a convivência dos usuários de água nos diversos sistemas hídricos, sobretudo devido ao compartilhamento de informações e à participação dos interessados nas decisões acerca do gerenciamento dos recursos hídricos locais.

e) A intervenção emergencial em barragens e corpos hídricos visa a minimizar consequências negativas de secas e inundações e, em alguns casos, garantir a integridade e a segurança de barragens, a fim de possibilitar a adequada operação do sistema hídrico e, consequentemente, tornar efetivo o processo de alocação de água.

f) Regulação da prestação dos serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio da União, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditagem de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes.

g) Regulação da Segurança de Barragens, com as seguintes atribuições: organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB); promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens; coordenar a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens e encaminhar anualmente ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH); elaborar cadastro; classificação de barragens; regulamentação da Lei nº 12.334/2010; fomentar a cultura de segurança de barragens e gestão de riscos, educação e comunicação; promover parcerias com instituições de ensino, pesquisa e associações técnicas.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos tem por objetivos controlar o uso de recursos hídricos, por meio da identificação e regularização de usuários de água ainda sem outorga, bem como acompanhar e verificar o atendimento dos termos e condições previstas na outorga ou em regulamentos que estabelecem regras para os diversos usos dos recursos hídricos, e para a operação de reservatórios, garantindo o uso múltiplo das águas e a minimização de conflitos pela utilização deste recurso, sobretudo em bacias críticas. As campanhas de fiscalização, executadas pela ANA, têm caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando estimular o cumprimento da legislação pelos usuários e, ao mesmo tempo, informar sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos necessários para sua regularização.

A ANA recebeu, em 2009, por meio da Lei nº 12.058 a atribuição da fiscalização da prestação de serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e de água bruta, quando envolverem copos de água de domínio da União. Podemos citar como exemplo o Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF.

A partir da implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB (Lei nº 12.334, de 2010) que conferiu à ANA a responsabilidade pela fiscalização da segurança das barragens de acumulação de água para as quais emitiu outorga, com exceção daquelas utilizadas para a geração de energia elétrica, a ANA estruturou a área de fiscalização de segurança de barragens.

- A implementação do sistema de outorga é baseada nas diretrizes estabelecidas pelo CNRH e nas normas internas da ANA. Em bacias consideradas de especial interesse para a gestão, a implementação da outorga é efetuada de forma articulada com os órgãos gestores de recursos hídricos estaduais e, em diversas situações, com os usuários de recursos hídricos e comitês de bacia. Em determinados casos são demandadas articulações com entidades operadoras de reservatórios, bem como órgãos ambientais. A outorga de direito de uso de recursos hídricos e emitida a partir de análises de empreendimento e de impacto hidrológico que o uso terá no corpo hídrico e resulta em posicionamento pelo deferimento ou indeferimento do pleito. Essas análises técnicas dos pedidos de outorga contam com sistemas de apoio à decisão que contemplem algoritmos de análise de balanço hídrico quali-quantitativo, base de dados georreferenciados de demanda e oferta hídrica, incluindo interferências hidráulicas como barragens de regularização. Esses sistemas integram o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH, o qual também envolverá os sistemas estaduais de recursos hídricos. Além disso, há uma sistematização dos procedimentos de análise, dos critérios de outorga, dos índices de eficiência de uso da água por tipologia (Manual de Outorga) e a possibilidade de descentralização das atividades de outorga para os estados mediante delegação. Após a emissão, os dados referentes às outorgas são registradas no CNARH.

- A emissão do Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica (Certoh) para obras de infraestrutura hídrica é feita internamente na Agência, utilizando-se insumos internos.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

- A edição de marcos regulatórios se dá por meio da publicação de Resoluções da ANA ou Resoluções Conjuntas ANA e Órgãos Gestores Estaduais, conforme o caso, de forma a complementar o arcabouço legal vigente e assim, atender à diretriz do inciso II do art.3º da Lei n.º 9.433/97: "a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, sociais e culturais de diversas regiões do país".

- Para o estabelecimento anual de processos de alocação de água em sistemas hídricos em situação de vulnerabilidade são realizados estudos prévios para definição das disponibilidades e demandas (com utilização de ferramentas como sensoriamento remoto para determinação de áreas irrigadas, cadastro e fiscalização dos usos e monitoramento do consumo energético para irrigação e aquicultura); a articulação com os operadores de reservatórios para ajustes das regras operacionais, a articulação com órgãos gestores estaduais, com as companhias de saneamento e com os comitês de bacia hidrográfica ou comissões gestoras de açudes, dentre outras; a reunião de alocação de água, o monitoramento dos volumes de água acumulados nos reservatórios, nas vazões defluentes e dos usos da água; e a emissão mensal de boletim de acompanhamento de alocação de água.

- As intervenções emergenciais para a recuperação de estruturas essenciais à efetivação das alocações água e manutenção das condições de escoamento de corpos hídricos são realizadas por meio de parcerias com outros órgãos federais.

- A regulação da prestação de serviços públicos de irrigação, quando envolver corpos d'água de domínio da União, se em regime de concessão, e adução de água bruta envolve o estabelecimento de normativos acerca da tarifa, das condições de prestação de serviços, de padrões de eficiência e de normas de controle contábil e patrimonial;

- Com relação à regulação da segurança de barragens, as diretrizes para implementação do SNISB foram dispostas pela Resolução CNRH nº 144/12. A classificação de barragens quanto à categoria de risco e quanto ao dano potencial associado deve seguir metodologia estabelecida pela Resolução CNRH nº 143/12 e pelos fiscalizadores no que se refere a critérios complementares e ao método de obtenção da mancha de inundação para fins de classificação. A promoção da articulação entre os fiscalizadores é realizada por meio de eventos e treinamentos, reforçada pelo Progestão. O Relatório de Segurança de Barragens segue também diretrizes estabelecidas na Resolução nº 144/12 do CNRH. A regulamentação da Lei se refere aos aspectos do Plano de Segurança de Barragens, das Inspeções Regulares e Especiais, da Revisão Periódica de Segurança de Barragens e do Plano de Ação de Emergência.

A fiscalização do uso dos recursos hídricos é realizada por meio do acompanhamento e avaliação das condições de uso da água a partir de informações encaminhadas pelos usuários de água ou obtidas direta ou indiretamente pela ANA, e por meio de vistorias técnicas, é planejada anualmente com base em critérios preestabelecidos, tais como: criticidade da bacia hidrográfica ou sistema hídrico, em decorrência do balanço entre demandas e disponibilidades hídricas, tipo de uso e porte do empreendimento, são priorizados os usuários que concentram a maior parte da demanda total existente na referida da bacia hidrográfica ou sistema hídrico. São realizadas também para atendimento às denúncias, além da estruturação de um trabalho articulado com os órgãos estaduais, municipais e outras entidades gestoras, fortalecendo o sistema integrado de fiscalização. Alternativas tecnológicas têm sido usadas para a melhoria da eficácia da fiscalização, a saber: utilização de imagens de satélites de alta resolução para identificação de áreas irrigadas, sobrevoos de helicópteros para monitoramento dos usos de recursos hídricos e apoio ao planejamento das campanhas de fiscalização em campo, e uso de Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT). Outra forma de monitoramento do uso das águas ocorre por meio da avaliação dos volumes de captação medidos pelos usuários e enviados a ANA, por meio da DAURH (Declaração Anual de Uso de Recursos Hídricos), as informações obtidas com essa avaliação são importantes no planejamento de ações de fiscalização e regularização de usuários de recursos hídricos. Para organização do acompanhamento e controle de usos de recursos hídricos, também tem sido desenvolvidas bases de dados geográficos, sistemas e modelos computacionais para estimativa avaliação sistemática de usos da água.
A fiscalização de segurança de barragens, ocorre por meio do acompanhamento, verificação e exigência do cumprimento de exigências legais a partir de informações enviadas pelo empreendedor, bem como por vistorias técnicas às barragens. As ações são planejadas anualmente, e para priorização das barragens a serem vistoriadas são considerados o risco e o dano potencial associado a cada barragem, e o nível de perigo informado pelo empreendedor (normal, atenção, alerta e emergência), além de informações de capacidade de acumulação e altura da barragem e do conhecimento da equipe de fiscalização em decorrência de vistorias anteriores. Complementarmente, são realizadas ações visando a identificação dos empreendedores de barragens irregulares, por meio de campanhas de regularização do uso destes barramentos para a obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos visando a garantia da segurança destas estruturas. A articulação com outros órgãos fiscalizadores federais e órgãos estaduais de meio ambiente e recursos hídricos é feita procurando-se identificar parceiros e aprimorar continuamente os procedimentos e metodologias visando a troca de informações, melhorando a parceria entre eles.
Visando agregar maior conhecimento e melhor eficiência as ações de fiscalização em campo, empresas e profissionais especializados são contratados para prestação de serviços técnicos de apoio às ações de fiscalização e regulação de usos de recursos hídricos, e para avaliação da segurança de barragens fiscalizadas pela ANA.
A fiscalização da prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, é feita por meio do acompanhamento da implementação de sistemas de monitoramento da operação, da avaliação dos planos de operação e gestão, dos volumes de água entregues conforme planos de operação, da avaliação do desempenho dos sistemas de adução a partir de indicadores técnicos específicos, e do acompanhamento da evolução das demandas hídricas associadas a cada sistema.

Produto: **Bacia sob fiscalização/regulação**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2222 Saneamento Básico

219R Melhoria da Qualidade Regulatória do Setor de Saneamento

Descrição

Elaboração de normas de referências para regulação do setor de saneamento; elaboração de estudos de apoio ao processo regulatório, manuais e cartilhas detalhando as normas de referência editadas; capacitação em regulação de saneamento; acompanhamento, junto às Agências Reguladoras, da adoção das normas de referência; mediação e arbitragem de disputas envolvendo agências reguladoras e prestadores e titulares de serviço; elaboração de estudos de planejamento em saneamento; promoção da interoperabilidade do Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos – SNIRH com o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SINISA.

Produto: **Estudo/norma realizado(a)**

Un. Medida: **unidades por ano**

53906 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

2220 Moradia Digna

00TH Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários por meio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social

Descrição

Transferência de recursos do Orçamento da União para apoiar o poder público na urbanização e melhoria das condições de habitabilidade das famílias de baixa renda que vivem em assentamentos precários, em áreas urbanas e rurais. A urbanização de assentamentos precários pode compreender: obras e serviços de melhoria e produção habitacional; saneamento básico, infraestrutura urbana, recuperação ambiental, proteção, contenção e estabilização do solo; construção de equipamentos públicos; regularização fundiária; desenvolvimento de trabalho social e comunitário.

Produto: **Intervenção apoiada**

Un. Medida: **unidade**

00TI Apoio à Produção Habitacional de Interesse Social

Descrição

Transferência de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social ao poder público e a entidades privadas sem fins lucrativos para apoio a projetos de produção, observadas as condições estabelecidas nos manuais de instruções disponibilizados no Portal do Ministério do Desenvolvimento Regional, com o objetivo de desenvolver ações integradas e articuladas que resultem em acesso à moradia digna, destinada à população de baixa renda, em localidades urbanas ou rurais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00TJ Apoio à Melhoria Habitacional

Descrição

Transferência de recursos para estados, Distrito Federal, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos visando a melhoria ou reforma de unidades habitacionais para famílias de baixa renda, por meio de prestação de serviços de assistência técnica em suas várias modalidades especificadas, bem como de aquisição de material de construção.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8873 Apoio ao Fortalecimento Institucional dos Agentes Integrantes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS

Descrição

Apoio às ações de desenvolvimento institucional do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SHNIS e capacitação de seus agentes, com foco na melhoria das condições urbanísticas e habitacionais das cidades, prioritariamente, nas áreas em que vivem famílias de baixa renda.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

54000 Ministério do Turismo

54101 Ministério do Turismo - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

2223 A Hora do Turismo

10V0 Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística

Descrição

Desenvolvimento do turismo nos Municípios brasileiros, com recursos do OGU e contrapartida do tomador, principalmente por meio de estudos, projetos e obras, para a adequação da infraestrutura turística de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista.

Produto: **Projeto realizado**

Un. Medida: **unidade**

15P0 Apoio para Pavimentação e Urbanização da Estrada Parque Rota Ecológica - Trecho de 23,5 km da Rodovia AL-101

Descrição

Apoio financeiro para a pavimentação e urbanização da “Estrada Parque Rota Ecológica”, trecho da Rodovia AL-101 que liga a localidade de Barra do Camaragibe (no município de Passo de Camaragibe/AL) à cidade de Porto das Pedras/AL, segmento compreendido entre o km 198,7 ao km 222,3 da AL-101, com extensão de 23,56 km.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

15P1 Apoio à Construção da Segunda Etapa do Galpão Fábrica do Samba

Descrição

Apoio Financeiro para a Construção da 2ª Etapa da Fábrica do Samba, possibilitando a ampliação da quantidade de escolas de samba atendidas pelo projeto. Além disso, permitirá que a cidade de São Paulo apresente um espetáculo cada vez mais qualificado, situação que favorece o incremento do turismo no município. A execução das obras será conduzida pela Prefeitura de São Paulo. A administração dos referidos equipamentos será compartilhada entre a Prefeitura de São Paulo e a Liga Paulistana de Escolas de Samba.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15P2 Apoio para Implantação e Pavimentação do trecho da Rota Caminhos do Imperador/AL - 1ª Etapa - Rodovia Al-230 - entroncamento Al -110 até o entroncamento da BR-101

Descrição

Apoio financeiro para a pavimentação do segmento rodoviário ligando Porto Real do Colégio/AL a Penedo/AL, iniciando-se no eixo da interseção com a rodovia BR-101, a 2,7 km da cabeceira da ponte sobre o Rio São Francisco, na saída da cidade de Porto Real do Colégio, até a interseção com a AL-110, a cerca de 8,3 km da cidade de Penedo. Essa infraestrutura viária facilitará a implementação da cadeia produtiva do turismo local de forma ampla, propiciando a instalação de empreendimentos hoteleiros, o que implica na criação de novos postos de trabalho, além de valorizar a cultura e gastronomia local. Ademais, essa obra proporcionará um encurtamento significativo de distâncias, facilitando o escoamento da produção, além de melhorar a integração de municípios e distritos em projetos e empreendimentos fomentadores de novas atividades econômicas, e contribuindo para o desenvolvimento sustentável da atividade turística da região.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

15P3 Apoio para Implantação e Pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho da Rodovia AL-101

Descrição

Apoio financeiro para implantação e pavimentação da Estrada Parque Barra de Santo Antônio - Barra de Camaragibe: trecho rodovia AL-101, com 13,95 km de extensão, iniciando-se nas proximidades da cabeceira da ponte sobre o Rio Santo Antônio, na área urbana da Ilha da Croa, nas margens do Rio Camaragibe. Essa obra visa facilitar o acesso à faixa litorânea compreendida pela foz dos rios Santo Antônio e Camaragibe e, com isso, fomentar a cadeia produtiva do turismo. Além disso, o projeto prevê a diminuição da velocidade média dos veículos, a implantação de sinalização dos atrativos ecológicos, a criação de ciclovias, calçadas, quiosques e mirantes, objetivando oferecer aos usuários a possibilidade de contemplar as belezas naturais da região, a exemplo do que vem ocorrendo no estado do Rio de Janeiro com as estradas Paraty – Cunha e Penedo – Mauá. Ademais, a pavimentação desse segmento da AL-101 Norte irá proporcionar uma redução de distância de cerca de 26 km aos usuários que desejem se dirigir aos municípios de São Miguel dos Milagres, Porto de Pedras, Japaratinga e Maragogi, cuja obra facilitará sobremaneira o acesso aos empreendimentos instalados no roteiro das pousadas de charme, de forma a possibilitar o desenvolvimento sustentável da atividade turística da região.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20Y3 Promoção e Marketing do Turismo no Mercado Nacional

Descrição

Proposição, apoio, planejamento, coordenação e acompanhamento das ações e dos projetos de marketing, promoção, propaganda e divulgação do turismo brasileiro no mercado nacional, bem como seus produtos associados.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

218G Gestão, Inovação e Inteligência Competitiva do Turismo

Descrição

Implementação de sistema que visa a estruturação e a disseminação de informações gerenciais sobre turismo, com a divulgação de dados estatísticos sobre o setor, mediante consecução de estudos e pesquisas; compilação de dados e análises correlatas provendo de informações tanto a administração pública quanto a sociedade civil, de forma a orientar e subsidiar políticas públicas e privadas relacionadas ao planejamento e desenvolvimento do segmento turístico, disseminando o conhecimento e induzindo publicações de qualidade sobre o turismo brasileiro. Elaboração e revisão de Planos e estudos que permitam identificar e organizar as intervenções necessárias ao Desenvolvimento do Turismo. Formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas e das diretrizes para o aperfeiçoamento da gestão do turismo, compreendendo os seguintes eixos: planejamento, pactuação de resultados, coordenação, controle e operacionalização de estratégias, inovação, desburocratização e melhoria da gestão institucional.

Produto: **Estudo/projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

218H Sustentabilidade, Formalização, Posicionamento e Apoio à Comercialização de Produtos Turísticos

Descrição

Apoio ao desenvolvimento sustentável do turismo, por meio de ações junto a cadeia produtiva do setor, com vistas à disseminação e incentivo a adoção de boas práticas nos três pilares da sustentabilidade: ambiental, econômica e sociocultural, contemplando a inclusão Social, Produção Associada e Turismo de Base Local; Estímulo à formalização dos prestadores de serviços turísticos, com vista à melhoria da qualidade dos serviços turísticos brasileiros; Implementação de estratégias para definição de mercados para promoção dos produtos e destinos turísticos brasileiros e para seu posicionamento no mercado; Ações de apoio à comercialização como forma de ampliar os canais de distribuição de produtos turísticos, ações de estímulo à inteligência de mercado no Turismo.

Produto: **Apoio realizado**

Un. Medida: **unidade**

21DB Estruturação e Ordenamento dos Destinos Turísticos Brasileiros

Descrição

Mapeamento e monitoramento da atividade turística; realização de ações voltadas para o ordenamento territorial; melhoria das condições de mobilidade e conectividade turística; estruturação, gestão e manutenção do patrimônio natural e cultural de interesse turístico; aproveitamento turístico de ativos de domínio público; apoio ao desenvolvimento de áreas especiais ou estratégicas para o turismo.

Produto: **Ação realizada**

Un. Medida: **unidade**

2C01 Promoção de Investimentos Privados, Financiamento, Parcerias e Concessões no Setor de Turismo

Descrição

Desenvolvimento de estudos, pesquisas, visitas técnicas e mapeamento da atividade turística e seu potencial, visando oportunidades de investimento público e privado no turismo brasileiro, de desenvolvimento e adequação de linhas de crédito e outros instrumentos de financiamento disponíveis ao setor, de estruturação de parcerias e concessões, de melhorias no ambiente de negócios do turismo; divulgação de informações para orientação a investidores; realização e participação em eventos nacionais e internacionais para promoção das oportunidades de investimentos e de financiamento no setor turístico brasileiro; elaboração, bem como apoio a programas, projetos e ações de fortalecimento do turismo nacional por meio da articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, do setor produtivo e terceiro setor, voltadas para o desenvolvimento sustentável do turismo brasileiro.

Produto: **Iniciativa implementada**

Un. Medida: **unidade**

4590 Qualificação e Certificação no Turismo

Descrição

Apoio à ações de qualificação e de incentivo à certificação de pessoa física e jurídica da cadeia produtiva do turismo.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5025 Cultura

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZG Formulação e Gestão da Política Cultural

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que objetivam o fortalecimento da gestão das politicas publicas de cultura no território nacional.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

212H Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998)

Descrição

Execução de atividades por meio de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais - OS nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que celebrarem contratos de gestão com órgãos e entidades do Governo Federal, relativas a:
I) Fomento à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação, e aos estudos prospectivos;
II) Manutenção e custeio da infraestrutura física, laboratorial e pessoal;
III) Desenvolvimento de soluções tecnológicas voltadas a pesquisa, fomento, fiscalização e constituição de acervo nas áreas de cultura, saúde e educação;
IV) Prestação de serviços nas áreas específicas de atuação das OS, dirigidas ao ensino, à pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.
As atividades mencionadas serão realizadas nos seguintes temas: educação, florestas, desenvolvimento sustentável, tecnologias da informação e comunicação – TICs, redes, oceanografia, hidrografia, matemática pura e aplicada, disseminação do conhecimento, energia, materiais, nanociências, nanotecnologia, biociências e biotecnologia, bioetanol, engenharias, transferência de tecnologias, produtos e processos industriais; saúde, educação em saúde; e temas correlatos.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

215G Implementação da Política Nacional de Cultura Viva

Descrição

Fortalecimento e estímulo de ações e projetos artísticos e culturais para promoção da cidadania e da diversidade, em cumprimento da Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), visando aos seguintes objetivos: garantir a implementação, em todo o território nacional, de pontos e pontões de cultura, em suas mais diferentes modalidades e linhas de ação temática garantindo o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos brasileiros e dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais em âmbito nacional e no exterior; estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura; promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil; consolidar os princípios da participação social nas políticas culturais; garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural como expressão simbólica e como atividade econômica; estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; promover o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural; potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação; estimular a apropriação e uso dos códigos, linguagens artísticas e espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

218A Inovação, Difusão e Ampliação do Acesso à Produção Audiovisual Brasileira

Descrição

Fomento à produção de conteúdos audiovisuais e à difusão, promoção e ampliação do acesso à produção audiovisual nacional e internacional; implantação de espaços e infraestrutura de formação e qualificação técnica e profissional em audiovisual e de exibição de conteúdos audiovisuais; apoio à realização e participação em mostras, festivais e seminários audiovisuais; ações de promoção e fortalecimento do setor audiovisual nacional e da acessibilidade audiovisual; fomento a ações de formação e de intercâmbio; apoio à preservação do patrimônio audiovisual e à produção de conhecimento sobre a cultura audiovisual brasileira; apoio à inovação no setor audiovisual.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219S Desenvolvimento e Fortalecimento da Economia Criativa

Descrição

Realização de estudos, pesquisas, projetos e atividades que contribuam para o desenvolvimento e fortalecimento da Economia Criativa, objetivando a formulação, conceituação, implementação, gestão e melhoria das políticas relacionadas ao tema.

Produto: **Política implementada**

Un. Medida: **unidade**

54202 Fundação Casa de Rui Barbosa

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

54203 Fundação Biblioteca Nacional - BN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

54204 Fundação Cultural Palmares

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZM Produção e Difusão de Conhecimento na Área Cultural

Descrição

Realização e/ou apoio a projetos e atividades voltados à geração e difusão de conhecimento na área cultural.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

54205 Fundação Nacional de Artes

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20KH Ações Integradas de Cultura e Educação

Descrição

Articulação, coordenação e acompanhamento do Ministério do Turismo e suas Entidades Vinculadas na construção de uma política de promoção da interface entre educação e cultura, capaz de abranger uma formação para a cidadania, o ensino da arte nas escolas de educação básica, vinculação das universidades com a promoção da cultura e da diversidade, o ensino profissionalizante no que tange à economia da cultura e a formação de público, buscando transversalidade e intersetorialidade entre estas áreas qualificando, assim, o processo cultural e educativo. A ação envolverá:
- Mapeamento e georeferenciamento das ações de educação e cultura;
- Participação do Ministério do Turismo no Programa + Educação, através da criação e implementação do Programa + Cultura nas Escolas, em 10000 escolas do ensino básico;
- Aprovação e efetivação de cursos técnicos referentes à área da cultura;
- Criação de um Programa de Extensão Universitária com foco na capacitação e formação de professores na área de artes;
- Efetivação de um instrumento de reconhecimento formal do notório saber do artista, mestre, agente cultural, garantindo a certificação e atuação dos mesmos nas instituições de ensino;
- Fortalecimento da cadeia produtiva da cultura no que se refere à produção de materiais didáticos que subsidiem a ampliação do campo das artes nas escolas.

Produto: **Programa implantado**

Un. Medida: **unidade**

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

54206 Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

5538 Preservação do Patrimônio Cultural das Cidades Históricas

Descrição

Planejamento, desenvolvimento, fomento, coordenação, monitoramento e avaliação de ações de preservação do patrimônio cultural brasileiro pactuadas, prioritariamente, por meio dos acordos de preservação do patrimônio cultural, com vistas ao desenvolvimento socioeconômico.
Elaboração, implementação, estudos e planos para a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural brasileiro (planos de ação para as cidades históricas, mobilidade e acessibilidade, entre outros); elaboração e execução de projetos de constituição, conservação e disponibilização de acervos de bens culturais, entre outros; elaboração de projetos de arquitetura, urbanismo, engenharia, paisagismo, entre outros; execução de obras e serviços (manutenção, conservação, restauração, infraestrutura, requalificação urbana, novas construções, instalações e sinalização, entre outros); aquisição de bens e serviços para a manutenção e conservação de bens culturais e para a implantação e modernização de núcleos ou laboratórios de conservação e centros de referência cultural; financiamento para a recuperação de imóveis privados localizados em áreas protegidas.

Produto: **Projeto realizado**

Un. Medida: **unidade**

54207 Agência Nacional do Cinema - ANCINE

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00S0 Contribuição ao Programa Ibermedia

Descrição

Contribuição voluntária para o Fundo do Programa IBERMEDIA, que visa promover, por meio de apoios financeiros, o desenvolvimento de projetos de produção dirigidos ao mercado, em particular ao mercado ibero-americano; e criar um meio favorável ao desenvolvimento e à integração em redes das empresas de produção ibero-americanas.
Para tanto, o Conselho Intergovernamental que gere o Fundo concentrou a atuação do Programa em três modalidades de apoios: a) apoio à coprodução de filmes ibero-americanos; b) apoio ao desenvolvimento de projetos audiovisuais ibero-americanos; e c) programas de formação orientadas para os profissionais da indústria audiovisual.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZI Fomento ao Setor Audiovisual (Medida Provisória nº 2.228-1/2001)

Descrição

Fomento ao setor audiovisual através de mecanismos de incentivo tais como a concessão anual de Prêmio Adicional de Renda, lançamento de editais nacionais, de coprodução e distribuição internacionais, bilaterais e a promoção da participação de produtores, artistas e técnicos da área audiovisual em festivais internacionais.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZJ Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual

Descrição

Fiscalização e regulamentação da legislação aplicável ao setor audiovisual e do recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE), para regulação e desenvolvimento do setor.

Produto: **Ação regulatória realizada**

Un. Medida: **unidade**

54208 Instituto Brasileiro de Museus

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

211F Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Promoção do funcionamento de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, provendo de meios que garantam a sua atualização, modernização, segurança, dentre outros, em padrões técnicos e operacionais satisfatórios, oferecendo ao produtor cultural e aos artistas uma alternativa para o desenvolvimento de suas atividades, de modo a garantir a atratividade e acessibilidade de público, e criar condições para sua sustentabilidade.

Produto: **Público atendido**

Un. Medida: **unidade**

54902 Fundo Nacional de Cultura

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5025 Cultura

006A Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição

Investimento, por intermédio de agentes financeiros, na aquisição de direitos sobre os resultados comerciais de projetos audiovisuais e da exploração de salas cinematográficas.

Produto: **Investimento realizado**

Un. Medida: **unidade**

14U2 Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais

Descrição

Implantação, instalação e modernização de equipamentos e espaços culturais, permanentes ou provisórios, e garantia de sua operação e do acesso do público à programação, aos produtos e aos bens culturais.

Produto: **Espaço cultural implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZF Promoção e Fomento à Cultura Brasileira

Descrição

Contribuição para a criação, produção, divulgação e circulação do produto cultural brasileiro, proporcionando a fruição e o acesso amplo da população aos bens culturais, em suas diversas áreas e segmentos e nos seus mais diversos aspectos, manifestações e linguagens.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZH Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro

Descrição

Realização de projetos e atividades que contribuam direta ou indiretamente para a preservação de bens e acervos culturais, incluindo o desenvolvimento de estudos, pesquisas, normas, monitoramento, fiscalização e acompanhamento, além de eventos que contribuam para a preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Produto: **Bem preservado**

Un. Medida: **unidade**

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

8106 Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos - Fundo Setorial do Audiovisual

Descrição

Concessão de recursos não-reembolsáveis para projetos e atividades audiovisuais específicos de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual, com vistas a proporcionar condições de viabilidade a projetos e atividades audiovisuais específicos para o desenvolvimento do setor audiovisual.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

55000 Ministério da Cidadania

55101 Ministério da Cidadania - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Descrição

Realização de ações voltadas à capacitação e desenvolvimento de servidores, tais como: pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC; custeio para realização de eventos de capacitação; pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação; taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.

Produto: **Servidor capacitado**

Un. Medida: **unidade**

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

4907 Ouvidoria Geral do Ministério da Cidadania

Descrição

Canal de atendimento entre o cidadão e o Ministério da Cidadania como forma de oferecer à sociedade brasileira um canal rápido de acesso ao Estado para receber informações.
Recebimento de sugestões, denúncias, elogios, reclamações, solicitações e dúvidas, encaminhamento às áreas competentes no âmbito do Ministério e acompanhamento das medidas que se fizerem necessárias à apuração e resposta às manifestações, informando ao cidadão, bem como aos demais segmentos interessados, a respeito dos resultados obtidos.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00R4 Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA

Descrição

Pagamento da contribuição anual à WADA com o objetivo de assegurar a participação do Brasil na referida entidade.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5024 Atenção Integral à Primeira Infância

217M Desenvolvimento Integral na Primeira Infância - Criança Feliz

Descrição

Promoção do desenvolvimento humano pela ação estratégica no período mais propício ao desenvolvimento de competências – 0 a 6 anos - que viabilizam a capacidade de aprendizagem, solução de conflitos, saúde, convivência pacífica e produtividade ao longo de toda vida, por meio do acompanhamento das crianças em situação de vulnerabilidade e risco social, gestantes e suas famílias, que devem receber visitas domiciliares, visando promover seu desenvolvimento integral.

Por meio dessas visitas domiciliares ou atendimento remoto, realizadas por agentes especializados em técnicas de desenvolvimento infantil integral ou por sistema informatizado, será feito aconselhamento dos pais, informações sobre desenvolvimento infantil e sobre recursos da comunidade, suporte emocional, modelos educativos e lúdicos, com o objetivo de estimular o desenvolvimento saudável dos filhos na primeira
infância, de maneira contínua e permanente da gestação aos 6 anos de idade.

Serão realizados, também, estudos e pesquisas concernentes à ação.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

5026 Esporte

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00SL Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer

Descrição

Implementação de infraestrutura esportiva , para o desenvolvimento do esporte educacional, recreativo e de lazer, mediante disponibilização de equipamentos e instalações esportivas, bem como a aquisição e instalação de equipamentos e bens permanentes. Busca-se assim, disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos.

Produto: **Infraestrutura apoiada**

Un. Medida: **unidade**

00SM Apoio à Implantação de Infraestrutura Esportiva de Alto Rendimento

Descrição

Apoio à implantação, construção, ampliação, reforma, modernização e adequação de infraestrutura esportiva de modalidades olímpicas, paraolímpicas e não olímpicas, necessárias para o desenvolvimento e à prática de atividades esportivas desde a sua base até o esporte de alto rendimento.

Produto: **Infraestrutura apoiada**

Un. Medida: **unidade**

09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Descrição

Apoio financeiro mensal, sem qualquer vínculo entre os beneficiados e a Administração Pública Federal, visando apoiar e promover o desenvolvimento e o aprimoramento de atletas de destaque, de modalidades do esporte de alto rendimento, nas seguintes categorias de bolsa:
1) Estudantil, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Universitários;
2) Nacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional;
3) Internacional, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, em competição esportiva internacional, nas categorias iniciais e principal;
4) Olímpica e Paralímpica, destinada aos atletas que tenham participado da última edição dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos;
5) Base, destinada aos atletas que tenham participado, com destaque, de competição esportiva, em âmbito nacional, nas categorias iniciais; e
6) Pódio, destinada aos atletas de modalidades individuais olímpicas e paralímpicas, vinculados ao Programa Atleta Pódio

Produto: **Bolsa concedida**

Un. Medida: **unidade**

20JO Promoção e Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor

Descrição

Promoção e estimulo à prática do futebol como um esporte popular de mudança social por meio da:
1 - Implantação de núcleos de futebol de base, feminino e masculino, utilizando o futebol e suas modalidades derivadas (Futsal e Beach Soccer) como ferramenta de inclusão social e cidadania;
2 - Incentivo ao futebol de base a fim de desenvolver futuros profissionais;
3 - Incentivo à prática do futebol e suas modalidades derivadas para a promoção da saúde;
4 - Desenvolver mecanismos de estímulo a pratica qualificada do futebol considerando a desigualdade de gênero e regiões;
5 - Fortalecer a iniciativa de combate à violência nos estádios, através de ações educacionais a fim de conscientizar a importância da paz no futebol/estádio;
6 - Acompanhamento e contribuição para a modernização da gestão de responsabilidade fiscal dos clubes e entidades do desporto/ PROFUT;
7 - Promoção da defesa dos direitos do torcedor com a realização de seminários, palestras e outras ações de esclarecimento ao torcedor; e
8 - promoção de ações de combate ao uso de drogas, violência, homofobia, preconceito racial, por intermédio do futebol, futsal e beach soccer

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20JP Desenvolvimento de Atividades e Apoio a Projetos e Eventos de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social

Descrição

Atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com a oferta de vivências esportivas, atividades físicas, recreativas e de lazer, com os encargos atribuídos a esse atendimento, com vistas ao desenvolvimento integral, com ênfase nas ações intersetoriais, priorizando população em áreas de vulnerabilidade social e beneficiando povos e comunidades tradicionais, financiando e capacitando gestores, professores, monitores, auxiliar administrativo e agentes sociais de esporte e lazer, adquirindo e compartilhando cursos, material didático, esportivo e equipamentos e outras ações, implantando uma política de acompanhamento e avaliação, fomentando a realização de eventos esportivos e de lazer para difusão da cultura do lazer e apontando o esporte e lazer como direito social, fomentando e difundido a produção e gestão do conhecimento, por meio de pesquisas, sistemas de tecnologia da informação, eventos científicos, apoio a periódicos e publicações e a implantação de centros de desenvolvimento da pesquisa, bem como apoiar ações ligadas aos estudos, diálogos e práticas de esporte e lazer. Assim como a promoção e apoio a eventos de esporte, lazer e inclusão social de caráter educacional, como os Jogos Escolares Brasileiros-JEBS, e eventos de caráter científico e acadêmico, além de participação, inclusive os de criação nacional, identidade cultural, natureza comunitária e interdisciplinar; viabilização da participação em eventos que possibilitem a iniciação e a vivência esportiva; ampliação do acesso ao esporte a todas as faixas etárias por meio do apoio a eventos de esporte e lazer, com os encargos a ele relacionados; estruturação e apoio ao desenvolvimento de uma política de desporto educacional articulando as ações voltadas à formação esportiva; iniciação esportiva e competições escolares compreendendo modalidades praticadas com a finalidade de contribuir para integração dos praticantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e da educação e na preservação do meio ambiente. Para os custos e taxas cobradas para a participação em eventos, conferências e conselhos relacionados aos países de língua portuguesa, sulamericano, americano, iberoamericano e mundial relacionados aos esporte educação, lazer e inclusão social.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

20YA Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento

Descrição

Apoio financeiro complementar visando prover condições necessárias para a detecção, formação, preparação e destreinamento de atletas de alto rendimento. Apoio às seleções brasileira de alto rendimento, em todas as modalidades esportivas, no intuito de prover condições para o máximo desempenho esportivo para representação oficial do Brasil em competições esportivas internacionais.
Nesse sentido, os recursos destinam-se à capacitação de recursos humanos para o esporte de alto rendimento, ao pagamento de pessoal especializado e de apoio, ao custeio de equipe técnica multidisciplinar para planejamento, treinamento e acompanhamento de atletas, à contratação de serviços e a aquisição de equipamentos técnico-esportivo, material de apoio e administrativo. Apoio à organização, realização e participação em eventos esportivos, competições nacionais, cursos, seminários, congressos, conferências, intercâmbios e outros eventos ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento. Os recursos destinam-se ainda a viabilizar a participação de representações brasileiras em competições internacionais e em treinamentos e intercâmbios internacionais. E prover, ainda, o meio desportivo de condições para o desenvolvimento de inovações, pesquisa científica e tecnológica na área do esporte.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

211Z Desenvolvimento e Execução da Política Nacional Antidopagem

Descrição

Promoção de um conjunto de atividades necessárias ao controle e à dissuasão da pratica de dopagem, conforme as regras estabelecidas pela Agencia Mundial Antidopagem (AMA) e os protocolos assumidos pelo Brasil. Fomento às pesquisas científicas e coordenação de programas de formação, certificação e avaliação de profissionais envolvidos diretamente no controle da dopagem. Manutenção da lista de substancias e métodos proibidos atualizadas utilizando tecnologia de informação e comunicação, bem como desenvolvimento e apoio a programas e projetos de formação, educação, e informação antidopagem no país, com a finalidade de sensibilizar os praticantes esportivos, o respectivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a deslealdade de dopagem. Articulação e interação com as Entidades Nacionais, Estaduais, e Internacionais da Administração e da Pratica Esportiva e com os atletas para disseminar a cultura antidopagem no Brasil.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

216T Gestão, Manutenção e Aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento

Descrição

Implementação, gestão, manutenção, custeio, adequação e aperfeiçoamento das instalações da Rede Nacional de Treinamento. Despesas relativas à modernização e adequação de espaços físicos; aquisição e contratação de serviços gerais, especializados e de pessoal; aquisição de equipamentos e materiais laboratoriais, tecnológicos, esportivos e de apoio; despesas com transporte de bens e pessoas, com manutenção dos centros de treinamento construídos/modernizados para os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016, com a realização de cursos, seminários, intercâmbios e outros ligados ao desenvolvimento de estudo e da prática do esporte de alto rendimento, no âmbito das ciências do esporte e das práticas esportivas de rendimento e com operacionalização e funcionamento da Rede Nacional de Treinamento. Prover, ainda, o meio desportivo de condições para o desenvolvimento de pesquisa científica e tecnológica na área do esporte, treinamento e aperfeiçoamento de atletas, com o intuito de detectar, selecionar e desenvolver talentos esportivos, especialmente nas modalidades olímpicas e paralímpicas; e sistematizar e divulgar métodos, processos, técnicas e resultados de pesquisas científicas.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

218F Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico

Descrição

Viabilização da gestão, manutenção e adequação das instalações esportivas olímpicas e paraolímpicas destinadas às atividades de esporte de alto rendimento, promoção de estudos para subsidiar adoção de modelo de gestão sustentável, estabelecer parcerias com a iniciativa privada para execução de infraestrutura destinada a melhorias e a exploração das instalações esportivas aprovadas previamente pelo Ministério da Cidadania, desenvolvimento de programas, projetos e ações que utilizem o legado olímpico como recurso para o desenvolvimento esportivo e a inclusão social.

Produto: **Centro esportivo mantido**

Un. Medida: **unidade**

21CK Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional

Descrição

Fomento de ações, programas, instalações, equipamentos, pesquisas e projetos diversos com vistas ao desenvolvimento do paradesporto nacional e o desporto para surdos em conformidade com a legislação esportiva nacional.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5027 Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

20GG Promoção da Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Pobreza

Descrição

Apoio ao desenvolvimento das capacidades necessárias e das oportunidades de emancipação das famílias beneficiárias do programa bolsa família, por meio de assistência técnica, oferta de qualificação profissional e intermediação. A ação se destina, portanto, a promover a geração de trabalho, ocupação e renda por intermédio de atividades de capacitação, fomento ao empreendedorismo e assistência técnica, bem como realizar a intermediação entre trabalhadores e aqueles em busca de mão-de-obra, como forma de reduzir o tempo de desemprego ou conseguir para o trabalhador melhores empregos. Serão realizados, também, estudos, pesquisas, projetos relacionados à inteligência de dados e iniciativas de levantamento e de premiação de boas práticas nacionais e internacionais, relacionadas à inclusão produtiva no meio urbano.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

215F Fomento e Fortalecimento da Economia Solidária

Descrição

Fomento e fortalecimento da Economia Solidária por meio do repasse de recursos para apoio, assessoramento técnico, aquisição e/ou instalação de equipamentos, incubação de associações, cooperativas e empreendimentos econômicos solidários, com a estruturação dos processos de produção, comercialização e consumo. A ação prevê ainda o fomento a iniciativas de finanças solidárias e a promoção de atividades de formação em economia solidária.

Produto: **Empreendimento apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5028 Inclusão Social por meio do Bolsa Família e da Articulação de Políticas Públicas

21DP Transferência de Renda para Pagamento dos Benefícios e Auxílios do Programa Auxílio Brasil

Descrição

Transferência de renda no âmbito do Programa Auxílio Brasil visando a promoção da cidadania e superação de vulnerabilidades sociais, bem como incentivo ao mérito, à inclusão produtiva urbana e rural, apoio à primeira infância e emancipação das famílias atendidas, por meio do pagamento dos seguintes benefícios e auxílios: I - Benefício Primeira Infância; II - Benefício Composição Familiar; III - Benefício de Superação da Extrema Pobreza; IV- Auxílio Esporte Escolar; V- Bolsa de Iniciação Científica Júnior; VI - Auxílio Criança Cidadã; VII- Auxílio Inclusão Produtiva Rural; VIII - Auxílio Inclusão Produtiva Urbana; e IX - o Benefício Compensatório de Transição.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

21DQ Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Gestão, de Disseminação de Informações para o Público do Programa Auxílio Brasil e de Articulação com Outras Políticas Públicas

Descrição

Promover o financiamento de atividades de gestão, comunicação, notificação e o acesso às famílias beneficiárias e gestores do Programa Auxílio Brasil - PAB, considerando os perfis e situações específicas, custeando despesas que: viabilizem a comunicação com os beneficiários do PAB; promovam a articulação entre os atores envolvidos no PAB nas três esferas de governo e sociedade civil; viabilizem a implementação de estratégias integradas de capacitações e eventos; elaboração de estudos e materiais de aperfeiçoamento, discussão e divulgação do PAB; e outras atividades necessárias à gestão e à administração do programa.

Produto: **Atividade realizada**

Un. Medida: **unidade**

21DR Apoio aos Entes Federados por Meio do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil – IGD - PAB

Descrição

Promove a transferência de recursos financeiros aos Estados, Municípios e Distrito Federal para apoiá-los no desenvolvimento das atividades voltadas para a gestão descentralizada do Programa Auxílio Brasil - PAB e do Cadastro Único, por meio de Índice de Gestão Descentralizada (IGD-PAB), desde que cumpridos os requisitos especificados em regulamento.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5029 Produção de Dados e Conhecimento para o Aprimoramento de Políticas Públicas

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4923 Produção e Disseminação de Dados para Gestão de Políticas do Ministério da Cidadania

Descrição

Promove o desenvolvimento de estudos acerca das políticas e programas de desenvolvimento social e esporte; a elaboração de diretrizes e instrumentos para avaliação e monitoramento dessas políticas e programas; a gestão da informação e o desenvolvimento de ferramentas informacionais, aplicadas para a gestão de programas sociais; o fortalecimento de sistema integrado de planejamento, avaliação e monitoramento, com critérios metodológicos definidos para produzir informações e conhecimento sobre a demanda, a implementação, os resultados e os efeitos (resultados e impactos) dos programas estudados; a capacitação para a gestão, o monitoramento, a avaliação e o controle social das políticas públicas; a ampliação da capacidade técnica e operacional dos agentes públicos e sociais, no âmbito dos programas geridos pelo Ministério da Cidadania, ou usuários do Cadastro Único; o apoio ao aperfeiçoamento das políticas públicas; o desenho e a implementação de instrumentos de coleta e análise de informações sobre públicos prioritários de políticas públicas; o desenho e a implementação de projetos-piloto desenhados com objetivo de testar inovações de políticas públicas que possam ser replicadas e expandidas no âmbito nacional, regional ou local.

Produto: **Projeto implantado**

Un. Medida: **unidade**

6414 Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

Descrição

Promove o financiamento de atividades que permitam a localização, a caracterização, a identificação, e o cadastramento das famílias de baixa renda, público preferencial de inscrição no Cadastro Único, permitindo: i. O custeio das ações para a manutenção e qualificação da base de dados do Cadastro Único; ii. O custeio das ações voltadas ao apoio à gestão do Cadastro Único nos três entes da federação; iii. O custeio das ações voltadas aos processos de cruzamento e integração de bases de dados do Governo Federal com o Cadastro Único; iv. O custeio de avaliação e estudo sobre a gestão e qualificação do Cadastro Único, em âmbito nacional; v. O custeio de despesas que viabilizem a comunicação com as famílias cadastradas no Cadastro Único, especificamente com aquelas incluídas nos processos de qualificação cadastral; vi. O custeio de infraestrutura e contratos que suportem todo o parque tecnológico que atende as necessidades operacionais do Cadastro Único; vii. O custeio de ferramentas de disponibilização e tratamento de dados relativos ao Cadastro Único.

Produto: **Família cadastrada**

Un. Medida: **unidade**

5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

8249 Funcionamento dos Conselhos de Assistência Social

Descrição

Viabiliza o funcionamento e fortalecimento do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a realização das Conferências Nacionais de Assistência Social e o apoio técnico e financeiro à manutenção, estruturação e qualificação dos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, com objetivo de assegurar os meios para a efetiva participação e controle social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Produto: **Conselho apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, a realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A execução da ação objetiva a ampliação da capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhadas às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

5032 Rede de Suporte Social ao Dependente Químico: Cuidados, Prevenção e Reinserção Social

20R9 Redução da Demanda por Drogas

Descrição

Promoção de ações para a redução da demanda de drogas:Prevenção ao uso de tabaco e seus derivados, de álcool e outras drogas; Tratamento, acolhimento, recuperação e apoio ao dependente químico e seus familiares;Reinserção Social, com foco na geração de emprego e renda;Formação, qualificação, capacitação, estudos pesquisa e avaliações;Desenvolvimento e implementação de estratégias e ações de prevenção, cuidados e de inclusão social à mãe nutriz e à primeira infância.

Produto: **Pessoa beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

5033 Segurança Alimentar e Nutricional

20GD Inclusão Produtiva Rural

Descrição

Apoio ao desenvolvimento de processos produtivos desenvolvidos por famílias e organizações coletivas de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou vulnerabilidade social.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

215I Consolidação da Implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN

Descrição

Desenvolvimento de ações de articulação entre o Governo Federal, Estados, Distrito Federal e Municípios com o objetivo de consolidar a implantação, a gestão e o cofinanciamento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan). Estímulo à adesão dos municípios ao Sisan. Promoção da prática intersetorial e coordenada para realização da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), a partir do fortalecimento das Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisans) e conselhos de políticas públicas relacionados à segurança alimentar e nutricional, e do incentivo à elaboração de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Fortalecimento das ações de participação e controle social na implementação de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.
Apoio à implantação ou modernização de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) para a oferta, a distribuição e a comercialização de refeições e/ou de alimentos. Apoio a ações que promovam a segurança alimentar e nutricional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, tal qual o Programa Segundo Tempo (PST) - Forças nos Esportes (PROFESP). Apoio aos processos de melhoria de gestão dos EPSAN e às ações de combate a perda e desperdício de alimentos, incluindo produção e distribuição de publicações, realização de eventos de capacitação, integração e articulação dos gestores que tratam do tema.
Estabelecimento de pactos de gestão federativos para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada. Garantia da participação social, por intermédio do apoio financeiro às Conferências de SAN. Produção e distribuição de publicações sobre o tema e ações de SAN para apoiar a gestão, formação e capacitação de atores sociais envolvidos com a SAN. Formulação, coordenação e monitoramento da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Apoio à realização de pesquisa, formação e capacitação de gestores públicos das diferentes esferas de governo e de representantes da sociedade civil, que atuam na promoção da SAN, buscando a ampliação da compreensão sobre o tema na sociedade brasileira. Aperfeiçoamento do diálogo com os órgãos multilaterais e a cooperação internacional sobre o Sisan do Brasil com outros países.

Produto: **Unidade da Federação atendida**

Un. Medida: **unidade**

2792 Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

Descrição

Aquisição de alimentos, composição e distribuição de cestas para atendimento às famílias de grupos populacionais tradicionais e específicos visando o combate à insegurança alimentar e nutricional.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

2798 Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional

Descrição

Aquisição de alimentos, sementes e demais materiais propagativos produzidos pela agricultura familiar e distribuição gratuita a entidades da rede socioassistencial e da rede pública de saúde, educação e justiça e a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional , com o objetivo de garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada e Saudável e incentivo à produção da agricultura familiar e apoio à formação de estoques para promoção do abastecimento alimentar , inclusive compras governamentais de alimentos. Apoio à operacionalização do Programa pelos entes executores.

Produto: **Família agricultora beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

8458 Apoio à Agricultura Urbana

Descrição

Apoio à produção agrícola, de perfil agroecológico, em áreas urbanas e periurbanas, por meio de ações como: Implantação de hortas; implantação de viveiros de mudas; e, criação de pequenos animais.
Apoio à estruturação de produtores urbanos e periurbanos que atuam em feiras populares.
Apoio a ações de capacitação e disseminação do conhecimento e da informação, que devem ter pertinência com as atividades pretendidas e com os temas da segurança alimentar; e, a ações de assistência técnica e fortalecimento de capacidades técnicas e gerenciais.
Apoio à implantação de hortas pedagógicas em unidades escolares públicas e entidades socioassistenciais.
Poderão ser apoiadas despesas correntes e de capital.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8948 Implantação de Equipamentos e de Tecnologia Social de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos

Descrição

Implantação de tecnologias sociais, sistemas coletivos de abastecimentos e outras estruturas e equipamentos de acesso à água. A ação busca a promoção do uso sustentável de recursos hídricos, envolvendo processos de capacitação e mecanismos de gestão que viabilizem atividades de inserção produtiva e social, associados à maior disponibilidade da água proporcionada por tais tecnologias e equipamentos, garantindo à população em situação de pobreza e extrema pobreza o acesso à água potável para consumo domiciliar, bem como para a produção agroalimentar, visando melhores condições de saúde, segurança alimentar e nutricional e a geração de renda para as famílias beneficiárias.

Produto: **Estrutura implantada**

Un. Medida: **unidade**

55901 Fundo Nacional de Assistência Social

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

5031 Proteção Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

00H5 Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

00IN Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

Descrição

Os recursos desta ação destinam-se ao pagamento do Benefício de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez.

Produto: **Beneficiário atendido**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219E Ações de Proteção Social Básica

Descrição

Cofinanciamento federal aos demais entes para a oferta de ações de proteção social básica. Os serviços são ofertados em unidades públicas estatais de Assistência Social, principalmente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), assim como por Equipes Volantes, que atendem a famílias que vivem em territórios extensos, isolados, de difícil acesso e/ou áreas rurais. Cofinancia também a manutenção das Lanchas da Assistência Social, doadas pelo Ministério da Cidadania, a alguns municípios, para o atendimento de comunidades ribeirinhas da Amazônia Legal e Pantanal. Além disso, também são cofinanciadas ações que visam promover o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio de atividades de articulação, identificação e sensibilização de usuários, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, encaminhamento para acesso a serviços e oportunidades de inclusão produtiva, e monitoramento do percurso dos usuários. Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (à exceção do PAIF) também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos), desde que referenciados ao CRAS.
Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria.
O objetivo da ação é assegurar a oferta dos serviços pela rede de unidades de proteção social básica, de acordo com as diversidades de cada região ou território, viabilizando o atendimento e o acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo a convivência familiar e comunitária e promovendo o acesso dos usuários da assistência social ao mundo do trabalho.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

219F Ações de Proteção Social Especial

Descrição

Cofinanciamento federal aos Municípios, Distrito Federal e Estados, quando couber, para oferta de ações de Proteção Social Especial (de média e alta complexidades).
A Proteção Social Especial de Média Complexidade é ofertada nas unidades públicas estatais de Assistência Social, dentre eles o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro Especializado para Pessoa em Situação de Rua (Centro Pop) e o Centro Dia de Referência para pessoa com deficiência. A média complexidade também contempla o cofinanciamento de ações relativas ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade visa assegurar proteção integral a indivíduos ou famílias afastados do núcleo familiar ou comunitário de origem, por meio da oferta, descentralizada, de serviços de acolhimento, nas suas diversas modalidades, contemplando, ainda, a proteção às pessoas em situações de calamidade pública e de emergências.
Em caráter complementar à rede governamental e desde que observadas as normativas vigentes, os serviços (de média e alta complexidades) também podem ser ofertados em equipamentos não governamentais (entidades e organizações da sociedade civil), vinculados ao SUAS.
Os recursos transferidos pelo FNAS poderão ser utilizados em despesas de custeio e investimento, de acordo com normativo específico que regulamenta a matéria.
O objetivo desta ação orçamentária é assegurar atendimento, acompanhamento especializado e serviços de acolhimento para famílias e indivíduos em situação de risco, com direitos ameaçados ou violados, contribuindo para a interrupção, prevenção de agravamentos e reparação de situações de violação de direitos ou contingências, proteção integral quando necessário, e fortalecimento da função protetiva da família.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219G Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Descrição

Cofinanciamento federal, por meio de repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos Municípios, Estados e Distrito Federal, para construir, ampliar, concluir, reformar, adaptar, recuperar, prover, equipar e modernizar as unidades públicas da Rede de Serviços de Proteção Social (Básica e Especial) do SUAS.
Os recursos destinados a unidades da Proteção Social Especial poderão ter como beneficiários os Municípios, Estados e o Distrito Federal, enquanto os recursos destinados a unidades da Proteção Social Básica são direcionados apenas aos Municípios e o Distrito Federal.
Os repasses cujo objeto envolva a execução de obras (construção, reforma etc) somente poderão beneficiar unidades socioassistenciais públicas/estatais. Quando o objeto dos repasses visar apenas prover, equipar e modernizar unidades, mantida a responsabilidade dos Estados, Municípios e Distrito Federal de executarem a ação e prestarem contas dos recursos recebidos ao FNAS, os entes favorecidos com as transferências poderão, desde que observados os normativos aplicáveis ao SUAS, beneficiar unidades privadas sem fins lucrativos, integrantes da rede de serviços de proteção social do SUAS, no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, em consonância com o nível de proteção social, desde que, ainda que indiretamente ou por via reflexa, a aplicação dos recursos não auxilie, subvencione ou contribua para o aumento do capital das referidas unidades.
O objetivo da ação é apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação das unidades que ofertam serviços de proteção social básica e especial do SUAS, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, a ampliação do acesso aos serviços e o aprimoramento da sua gestão.
A ação também custeará as despesas decorrentes de contrato de prestação de serviços firmado com instituição financeira que atue como mandatária da União, para operacionalização de contratos de repasse.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

2583 Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Descrição

Informatização do processamento de dados relativos à operacionalização e avaliação do BPC e à operacionalização da RMV, serviço prestado pela Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência Social (Dataprev). A estruturação do banco de dados e processamento dos benefícios compreende desde a inserção dos dados dos requerentes, até o processamento da concessão, manutenção, atualização, pagamento, revisão, avaliação, suspensão e cessação do BPC. Em relação à RMV, o processamento resulta na manutenção ou cessação dos benefícios.

Produto: **Benefício processado**

Un. Medida: **unidade**

2589 Avaliação e Operacionalização do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV)

Descrição

Atividades de gestão e operacionalização do BPC e da RMV, incluindo a concessão, a manutenção, a reavaliação das condições que geraram o direito ao benefício, o controle, a fiscalização, a normatização, o acompanhamento, o monitoramento, a análise quantitativa e qualitativa de dados do BPC, estudos e produção de informações estratégicas, e a operacionalização da RMV e de ações intersetoriais com outras políticas, de modo a garantir e aprimorar os meios de acesso ao BPC e a gestão dos benefícios, bem como ampliar a proteção social dos beneficiários.

Produto: **Benefício avaliado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8893 Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Descrição

Viabiliza meios para a melhoria da gestão do SUAS nas três esferas federativas, compreendendo atividades de regulação, vigilância socioassistencial, monitoramento e avaliação, tecnologia da informação, gestão do trabalho, apoio e acompanhamento da gestão descentralizada e do controle social, apoios à gestão administrativa e financeira, à participação das gestões subnacionais nos espaços de pactuação e de deliberação, à implantação e aperfeiçoamento de ações socioassistenciais de caráter intersetorial, a realização de campanhas e eventos, estudos, pesquisas e publicações, entre outras atividades.
A descentralização de recursos da ação destina-se ao aprimoramento da capacidade da gestão descentralizada da Assistência Social. Destacam-se as transferências referentes ao incentivo à melhoria da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, calculado por meio do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGDSUAS). Inclui iniciativas de formação e capacitação de técnicos, gestores e membros do controle social do SUAS nas demais esferas federadas, por meio de programas nacionais de capacitação, de acordo com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.
A execução da ação objetiva a ampliação da capacidade de coordenação da gestão do SUAS e o apoio à sua implementação nos Estados, Distrito Federal e Municípios, alinhadas às diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742/1993): primazia do Estado, descentralização político-administrativa, participação da população e centralidade na família.

Produto: **Ente federativo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

59000 Conselho Nacional do Ministério Público

59101 Conselho Nacional do Ministério Público

0031 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

15V7 Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF

Descrição

Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público com área total de 18.000 m², para possibilitar o atendimento e a recepção do público-alvo em instalações apropriadas, que propiciem o bem-estar, a satisfação coletiva, a melhoria da prestação dos serviços prestados e a economicidade pública.

Produto: **Edifício construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

219I Publicidade Institucional e de Utilidade Pública

Descrição

Realização de ações de publicidade institucional e de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da administração pública federal, tais como divulgação de atos, ações, programas, obras, serviços, campanhas, metas e resultados dos órgãos e entidades, assim como de temas de interesse social, com o objetivo de atender ao princípio da publicidade, valorizar e fortalecer as instituições públicas, estimular a participação da sociedade no debate, na formulação e no controle das políticas públicas, bem como informar, educar, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população para a adoção de comportamentos que gerem benefícios individuais e/ou coletivos.

Produto: **Conteúdo divulgado**

Un. Medida: **unidade**

2549 Comunicação e Divulgação Institucional

Descrição

Realização de ações de comunicação pública, bem como de apoio à sua implementação, a fim de assegurar maior transparência e integração com a sociedade, por meio de notícias jornalísticas, social media e outros meios que informem o público interno e a sociedade sobre as atividades do órgão e os direitos do cidadão. Não abrange despesas com publicidade institucional e de utilidade pública, para as quais é necessária programação específica, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Produto: **Ação de comunicação realizada**

Un. Medida: **unidade**

8010 Atuação Estratégica para Controle e Fortalecimento do Ministério Público

Descrição

Garantir o regular funcionamento do CNMP, viabilizando o efetivo cumprimento de sua missão constitucional - definida no art. 130-A da Constituição da República. Abrange despesas com a manutenção e funcionamento, a capacitação de recursos humanos e as demais atividades-meio imprescindíveis ao desempenho do Órgão, em conformidade ao Planejamento Estratégico definido e aprovado.

Produto: **Estratégia cumprida**

Un. Medida: **percentual**

60000 Gabinete da Vice-Presidência da República

60101 Gabinete da Vice-Presidência da República

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

63000 Advocacia-Geral da União

63101 Advocacia-Geral da União

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

218Y Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas

Descrição

Pagamento de despesas judiciais como oficial de justiça, multas recursais, perito, diligências e honorários, visando garantir a plena representação judicial e extrajudicial nas ações das quais a União, suas Autarquias e Fundações Públicas sejam partes.

Produto: **Serviço prestado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

4005 Proteção Jurídica da União

10TN Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU

Descrição

Desenvolvimento e implantação de solução de tecnologia da informação de inteligência jurídica, o SAPIENS, um sistema informatizado que, além de realizar a gestão de documentos, possui recursos para organizar e apoiar a produção de informação jurídica e o controle dos fluxos administrativos, com o objetivo de aumentar a celeridade e a eficácia na atuação da AGU, reduzindo o risco jurídico para a União. A implantação do SAPIENS envolve a sua integração ao sistema informatizado do Poder Judiciário (e-jus) e ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) utilizado pelo Poder Executivo Federal.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2674 Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais

Descrição

Defesa dos interesses da União, suas autarquias e fundações federais, representando-as em todas as instâncias da Justiça Federal, comum e especializada, bem como em foros estrangeiros, e realização de Consultoria e Assessoramento Jurídico para a União, suas autarquias e fundações federais em resposta às consultas formuladas, visando à defesa do patrimônio público e à viabilização da implementação de Políticas Públicas.

Produto: **Processo judicial analisado**

Un. Medida: **unidade**

71000 Encargos Financeiros da União

71101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0022 Sentenças Judiciais Devidas por Empresas Estatais

Descrição

Pagamento de despesas decorrentes do cumprimento de decisões judiciais, devidas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00QG Anistiados Políticos - Retroativos Concedidos por Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de retroativos a anistiados políticos decorrente do Recurso Extraordinário - RE 553710, proferido pelo plenário do Supremo Tribunal Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00QY Acordos referentes a passivos atuariais de estatais dependentes

Descrição

Pagamento de passivos atuariais de empresas estatais dependentes, reconhecidos por meio de acordo, observando-se os requisitos da Lei nº 9.469, de 1997.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00LI Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)

Descrição

Compensação do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, no valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente da desoneração estabelecida pela Lei nº 12.546, de 2011, de forma a não afetar a apuração do resultado financeiro do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Produto: -

Un. Medida: -

00M3 Subvenção Econômica nas Operações de Financiamento ao Setor Produtivo para o Desenvolvimento Regional (Lei nº 12.712, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida, sob a forma de equalização de taxa de juros, às instituições financeiras oficiais federais para atuarem como agentes operadores das operações de investimento no âmbito dos fundos de desenvolvimento regional da Amazônia (FDA), do Nordeste (FDNE) e do Centro-Oeste (FDCO).
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração a que farão jus as instituições financeiras oficiais federais, e os encargos cobrados do tomador final do crédito.

Produto: -

Un. Medida: -

00P3 Integralização de Cotas do Fundo Garantidor de Infraestrutura - FGIE

Descrição

A ação trata de repasse de recursos por meio da integralização de cotas no FGIE e tem por finalidade integralizar cotas do FGIE,cujo objetivo é garantir, direta ou indiretamente,cobertura para risco de crédito, risco de performance, risco de descumprimento de obrigações
contratuais ou risco de engenharia, nas operações relacionadas:
I - a projetos de infraestrutura de grande vulto constantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC ou de programas estratégicos definidos em ato do Poder Executivo;
II - a projetos de financiamento à construção naval;
III - a operações de crédito para o setor de aviação civil;
IV - a projetos resultantes de parcerias público-privadas na forma da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, inclusive os organizados por Estados ou pelo Distrito Federal;
V - a outros programas estratégicos ligados a operações de infraestrutura definidos por ato do Poder Executivo; e
VI - a riscos diretamente relacionados à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 e demais eventos conexos.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0265 Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO (Lei nº 8.171, de 1991)

Descrição

Transferência de recursos financeiros ao Banco Central do Brasil, administrador do PROAGRO, para a efetivação das indenizações e restituições devidas aos produtores rurais e suas cooperativas, quando ocorrerem perdas de bens, rebanhos e plantações em virtude de fenômenos naturais fortuitos ou pragas e doenças sem método difundido de combate, que seja técnica e economicamente exeqüível.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0605 Ressarcimento ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização (Lei nº 9.491, de 1997)

Descrição

Cumprimento da remuneração ao Gestor do Fundo Nacional de Desestatização - FND, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor líquido apurado nas alienações, para cobertura de seus custos operacionais, bem como o ressarcimento dos gastos efetuados com terceiros, necessários à execução dos processos de desestatização.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

0007 Contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM (ME)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Pesos e Medidas - BIPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para manter a rastreabilidade dos padrões nacionais brasileiros ao sistema internacional de unidades objetivando assegurar a confiabilidade das medições efetuadas em todo o país. O BIPM realiza pesquisas relacionadas a medições. Ele toma parte e organiza comparações internacionais entre padrões de medida e realiza calibrações para os Estados-Membros. O BIPM é uma organização padronizadora e uma das três organizações estabelecidas para manter o Sistema Internacional de Unidades-SI sob os termos da Convenção do Metro. Situa-se no "Pavillon de Breteuil" em Sèvres, França.

Produto: -

Un. Medida: -

0011 Contribuição ao Fundo Global para o Meio Ambiente - GEF (ME)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo Reestruturado do Meio Ambiente Global - GEF ("Global Environment Facility") para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem por objetivo financiar projetos relacionados à proteção ambiental (áreas de diversidade biológica, proteção das águas internacionais, mudança do clima e proteção à camada de ozônio).
O GEF, fundado em 1991 como um projeto piloto, é formado por cento e oitenta e três países e desempenha o papel de agente catalisador para atuar na melhoria do meio ambiente mundial.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0017 Contribuição à Organização Internacional do Café - OIC (MAPA)

Descrição

Pagamento da contribuição à Organização Internacional do Café - OIC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua para gerenciar a produção e o consumo de café a nível mundial.
A Organização Internacional do Café foi estabelecida em 1963, quando o primeiro Convênio Internacional do Café, negociado em 1962, entrou em vigor por um período de cinco anos. Desde então ela vem funcionando ininterruptamente ao abrigo de sucessivos Convênios, o Convênio de 1968 e suas duas prorrogações; o Convênio de 1976, com uma prorrogação; o Convênio de 1983 e suas quatro prorrogações; o Convênio de 1994, com uma prorrogação; e o Convênio de 2001, com duas prorrogações. O texto do último Convênio, o AIC de 2007 foi aprovado pelos 77 Membros do Conselho Internacional do Café, que, reunidos em Londres em 28 de setembro de 2007, o adotaram formalmente através da Resolução 431 do Conselho. O Acordo de 2007 fortalecerá o papel da OIC como fórum para consultas intergovernamentais; facilitará o comércio internacional, intensificando a transparência e ampliando o acesso a informações relevantes; e promoverá a sustentabilidade da economia cafeeira, em benefício de todos que dela participam, em especial os pequenos cafeicultores dos países produtores de café. Um importante instrumento para a cooperação em questões de desenvolvimento, esse AIC proporcionará o arcabouço legal para as atividades essenciais da Organização no futuro.

Produto: -

Un. Medida: -

0057 Contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI (MEC)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura - OEI para permitir a presença brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a realização de aperfeiçoamentos em educação (capacitação de docentes), em ciência (capacitação de pessoal técnico) e em intercâmbios de experiências e informações em tecnologia e cultura entre os países membros, além de fornecer estrutura física e permitir a manutenção do escritório sede no Brasil.
A OEI é uma organização internacional de caráter governamental para a cooperação entre os países ibero-americanos no campo do contexto do desenvolvimento regional.

Produto: -

Un. Medida: -

0069 Contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Centro Pan-Americano de Febre Aftosa - PANAFTOSA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a coordenação, a nível regional, do combate à febre aftosa e a prestação de assessoria, consultoria, atendimento laboratorial e intercâmbio de informações entre seus membros.

Produto: -

Un. Medida: -

0070 Contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA (MAPA) para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições a implantação de projetos, de políticas sócio-econômicas e de manejo de pragas e doenças relacionadas à agricultura com a finalidade de estimular, promover e apoiar os esforços dos países-membros da América Latina e do Caribe em alcançar seu desenvolvimento agrícola e bem-estar rural.
O Brasil é um dos mais antigos entre os Estados-Membros do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), tendo aderido de imediato à convenção de 1979. Na data de 17/07/84 foi assinado entre o Brasil e o IICA, o Acordo Básico sobre Privilégios e Imunidades e Relações Institucionais.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0073 Contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde Animal - OIE para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições coordenar investigações e experimentos relacionados com a patologia e profilaxia de doenças infecciosas em animais e os meios para erradicá-las. O Escritório Internacional de Epizootias - EIE agora conhecido como a Organização Mundial de Saúde Animal (Organisation Mondiale de la Santé Animale), é uma organização internacional intergovernamental fundada em 1924. Em março de 2009, a OIE tinha 173 países membros. Sua sede é em Paris, França.

Produto: -

Un. Medida: -

0074 Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições, principalmente, elevar os níveis de nutrição e de desenvolvimento rural. Para atingir sua missão, a FAO realiza programas de melhoria da eficiência na produção, elaboração, comercialização e distribuição de alimentos e produtos agropecuários; promove investimentos na agricultura e o aperfeiçoamento da produção agrícola e da criação de gado e a transferência de tecnologia aos países em desenvolvimento. Também fomenta a conservação dos recursos naturais, estimulando o desenvolvimento da pesca, piscicultura e as fontes de energia renováveis.

Produto: -

Un. Medida: -

0087 Contribuição à União Postal Universal - UPU (MC)

Descrição

Pagamento de contribuição à União Postal Universal - UPU para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições estabelecer regras para trocas internacionais de correspondências e garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços postais. A UPU tem como objetivo principal o desenvolvimento social, cultural e comercial da comunicação entre as pessoas através da atuação eficiente do serviço postal. Como uma instituição intergovernamental, a União é chamada a desempenhar um papel importante de liderança, promovendo a revitalização contínua dos serviços postais.
A União Postal Universal - UPU, foi fundada em 1874, com sede em Berna (Suíça), é o principal fórum de cooperação entre os atores do setor postal e ajuda a garantir uma rede verdadeiramente universal de produtos e serviços mais avançados.

Produto: -

Un. Medida: -

0089 Contribuição à União Internacional de Telecomunicações - UIT (ANATEL)

Descrição

Pagamento de contribuição à União Internacional das Telecomunicações - UIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição principal a padronização das normas de utilização das ondas de rádio e de telecomunicações internacionais. A União Internacional de Telecomunicações foi fundada como "International Telegraph Union" (ou União Internacional de Telégrafos), em Paris, no dia 17 de maio de 1865, e hoje é a organização internacional mais antiga do mundo.

Produto: -

Un. Medida: -

009B Contribuição ao Fundo para a Convergência Estrutural do Mercosul - FOCEM (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo para Convergência Estrutural e Fortalecimento Institucional do Mercosul - FOCEM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como objetivo financiar programas para promover a convergência estrutural; desenvolver a competitividade; promover a coesão social, em particular das economias menores e regiões menos desenvolvidas; e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00AT Contribuição ao Protocolo de Kioto (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Quioto relacionado à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que atua na proteção do sistema climático com ênfase em ações para redução de emissão de gases que causam o chamado efeito estufa. Discutido e negociado em Quioto, no Japão, em 1997, foi aberto para assinaturas em 11 de Dezembro de 1997 e ratificado em 15 de março de 1999. Para entrar em vigor, precisou que 55% dos países, que, juntos, produzem 55% das emissões, o ratificassem. Assim, entrou em vigor em 16 de fevereiro de 2005, depois que a Rússia o ratificou em Novembro de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

00B7 Contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização dos Estados Americanos - OEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua no fortalecimento dos valores democráticos, defendendo interesses comuns e debatendo temas regionais e mundiais, bem como problemas comuns às nações tais como pobreza, terrorismo, drogas e corrupção, por meio do estímulo ao diálogo político, ações de inclusividade e cooperação, criação de instrumentos jurídicos e estabelecimento de mecanismos de acompanhamento. A Carta da OEA foi firmada por ocasião da IX Conferência Internacional Americana, em 30 de abril de 1948. Neste evento, 21 nações do hemisfério se encontraram, na Colômbia, para adotar a Carta que firmava o compromisso desses países com os interesses comuns e o respeito pela soberania de cada nação.

Produto: -

Un. Medida: -

00BA Contribuição à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Educativa, Científica e Cultural das Nações Unidas - UNESCO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua na contribuição para a busca da paz e da segurança no mundo por meio da educação, da ciência, da cultura e das comunicações. A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura foi fundada em 16 de novembro de 1945. Atualmente, é composta por 193 Estados-Membros.

Produto: -

Un. Medida: -

00BC Contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares - ABACC para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição a verificação do uso pacífico dos materiais nucleares que podem ser utilizados direta ou indiretamente na fabricação de armas de destruição em massa.

Produto: -

Un. Medida: -

00BG Contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comissão Preparatória da Organização do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares - CTBTO para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição atuar como instrumento fundamental para a promoção do desarmamento nuclear completo, abrangente e irreversível. O Governo brasileiro assinou o Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT), em setembro de 1996. Em 2 de julho de 1998, o Congresso Nacional aprovou o Tratado mediante o Decreto Legislativo nº 64 e, em 24 de julho de 1998, o Governo brasileiro depositou o instrumento de ratificação. O tratado ainda não entrou em vigor internacional por estar pendente de quorum mínimo de ratificações, conforme previsto em seu artigo XIV.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00BU Contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Internacional do Direito do Mar - TIDM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuição solucionar controvérsias marítimas. A Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, foi celebrada na Jamaica, em 1982, é um tratado multilateral celebrado no âmbito da ONU, que define conceitos herdados do direito internacional costumeiro, como mar territorial, zona econômica exclusiva, plataforma continental e outros, e estabelece os princípios gerais da exploração dos recursos naturais do mar, como os recursos vivos, os do solo e os do subsolo.

Produto: -

Un. Medida: -

00DN Contribuição Voluntária ao Centro-Sul - CS (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição voluntária ao Centro-Sul - CS para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que tem como atribuições determinar as necessidades de análises para os problemas e experiências de desenvolvimento, bem como, prover os suportes intelectuais e políticos necessários para a execução de ações coletivas e individuais nos países em desenvolvimento, particularmente na área internacional. O Centro Sul é uma organização inter-governamental de países em desenvolvimento estabelecida por tratado internacional que entrou em vigência em 31 de julho de 1995 o qual tem sua sede em Genebra.

Produto: -

Un. Medida: -

00E8 Contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM (MJSP)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional para as Migrações - OIM para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua nas áreas de combate à migração forçada, de migrações e desenvolvimento, de facilitação e de regulação/gestão da migração. A Organização Internacional para as Migrações (OIM) foi criada em 1951, constituindo-se atualmente como a principal organização intergovernamental dedicada à área das migrações.

Produto: -

Un. Medida: -

00F4 Contribuição ao Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - Protocolo de Montreal (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Protocolo de Montreal para permitir a participação brasileira nesse Protocolo, que tem como atribuição a realização de ações voltadas para a proteção da camada de ozônio mediante o controle da produção de substâncias degradadoras.

Produto: -

Un. Medida: -

00GT Contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Parlamento do Mercosul - PARLASUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo, que atua como órgão democrático de representação civil da pluralidade ideológica e política dos povos dos países-membros do Mercosul.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00HE Contribuição Voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura - TIRFAA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição voluntária ao Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação e Agricultura – TIRFAA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição contribuir para a conservação e o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização, em harmonia com a Convenção sobre Diversidade Biológica, visando à agricultura sustentável e à segurança alimentar.

Produto: -

Un. Medida: -

00LQ Contribuição Voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural - FIDC (MINC)

Descrição

Pagamento de contribuição voluntária ao Fundo Internacional para a Diversidade Cultural – FIDC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuição o apoio a programas e projetos de países em desenvolvimento, especialmente no que se refere à implementação de políticas culturais e ao fortalecimento das infraestruturas institucionais correspondentes, ao fortalecimento das capacidades culturais, ao fortalecimento das indústrias culturais existentes, à criação de novas indústrias culturais e à proteção de expressões culturais comprovadamente em risco de extinção.

Produto: -

Un. Medida: -

00LS Contribuição Voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco - CQCT FCTC (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição voluntária à Convenção-Quadro sobre Controle do Uso do Tabaco – FCTC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, motivado pelo amplo reconhecimento dos graves danos sanitários, sociais e econômicos decorrente do uso do tabaco.

Produto: -

Un. Medida: -

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00RM Contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate à Desertificação nos Paises Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção Internacional das Nações Unidas de Combate a Desertificação nos Países Afetados por Seca Grave e/ou Desertificação - UNCCD para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com relação às questões da degradação de terras nas regiões semiáridas e, por consequência, nos pressupostos do desenvolvimento sustentável nestas regiões. A Convenção representa um avanço no processo de enfrentamento do problema em âmbito nacional e internacional, impulsionando a participação dos países e organismos doadores, proporcionando a otimização na aplicação de recursos nacionais e internacionais e incorporando toda uma nova filosofia de participação das comunidades afetadas.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00RN Contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTUR)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Turismo - OMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no campo do turismo funcionando como um fórum global para questões de políticas turísticas e como fonte de conhecimento prático sobre o turismo, com o objetivo fundamental de promover e desenvolver o turismo como meio para contribuir com a expansão econômica, a compreensão internacional, a paz, a prosperidade e o respeito universal e a observância dos direitos e das liberdades humanas fundamentais, sem distinção de raça, sexo, língua e religião.

Produto: -

Un. Medida: -

00RO Contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos - ISBA, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua para organizar e controlar os recursos naturais do fundo do mar na área subjacente à maioria dos oceanos, além das jurisdições nacionais.

Produto: -

Un. Medida: -

0113 Contribuição Voluntária ao Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA FCT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição voluntária à Comissão Nacional de Energia Nuclear por meio do Fundo de Cooperação Técnica da Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para garantir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições promover a cooperação na área nuclear, o intercâmbio científico para utilização de ciência e tecnologia nuclear para fins pacíficos e o desenvolvimento de padrões de segurança nuclear.

Produto: -

Un. Medida: -

0123 Contribuição à Organização Marítima Internacional - IMO (MD)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Marítima Intergovernamental - IMO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que tem como atribuições estabelecer um sistema de colaboração entre os governos no que diz respeito à regulamentação e às práticas governamentais referentes às questões técnicas de toda espécie que interessem à navegação comercial internacional e impulsionar a adoção geral de normas às mais elevadas possíveis referentes à segurança marítima e à eficácia da navegação.

Produto: -

Un. Medida: -

0128 Contribuição à Organização das Nações Unidas - ONU (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas – ONU para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, em Operações de Paz de forma a assegurar o direito de participação do Brasil nas Missões por ela organizadas e nos Tribunais Internacionais por ela mantidos.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0146 Contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial - FPM (MINC)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Fundo do Patrimônio Mundial – FPM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, como responsável pelos programas de identificação, proteção, promoção e valorização dos bens culturais inseridos na lista do patrimônio mundial.

Produto: -

Un. Medida: -

0186 Contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI (MTPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização de Aviação Civil Internacional - OACI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua, sobretudo, no desenvolvimento dos princípios e técnicas de navegação aérea internacional, na organização e no progresso dos transportes aéreos, de modo a favorecer a segurança, a eficiência, a economia e o desenvolvimento dos serviços aéreos.

Produto: -

Un. Medida: -

0190 Contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC (MCTI)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC para permitir a participação brasileira nessa Convenção que atua, sobretudo, na estabilização da concentração de gases com efeito-estufa na atmosfera, de forma a evitar a interferência humana perigosa no sistema climático.

Produto: -

Un. Medida: -

0218 Contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como escritório regional para as Américas da Organização Mundial da Saúde - OMS e faz parte dos sistemas da Organização dos Estados Americanos - OEA e da Organização das Nações Unidas - ONU. Tem como objetivo promover e fortalecer os interesses dos governos na área de saúde em âmbito internacional, de modo a melhorar as condições de saúde dos países das Américas, por meio do apoio à cooperação voltada para programas e projetos relacionados aos Sistemas de Saúde no Brasil.

Produto: -

Un. Medida: -

0221 Contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS (MS)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Saúde - OMS, tem por objetivo desenvolver ao máximo possível o nível de saúde de todos os povos. A saúde sendo definida como um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não consistindo somente da ausência de uma doença ou enfermidade. O Brasil tem participação fundamental na história da Organização Mundial da Saúde, criada pela ONU para elevar os padrões mundiais de saúde. A proposta de criação da OMS foi de autoria dos delegados do Brasil, que propuseram o estabelecimento de um "organismo internacional de saúde pública de alcance mundial". Desde então, Brasil e a OMS desenvolvem intensa cooperação.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0344 Contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA (ME)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial das Aduanas - OMA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a proporcionar a atualização e o aprimoramento profissional na área aduaneira. A Organização Mundial das Aduanas (OMA) é a única organização intergovernamental exclusivamente centrada em questões aduaneiras. É particularmente conhecida pelo seu trabalho em áreas que abrangem o desenvolvimento de normas globais, a simplificação e a harmonização dos procedimentos aduaneiros, a facilitação do comércio internacional, o reforço da execução e o cumprimento das atividades aduaneiras, as iniciativas de combate à pirataria e a promoção da integração global Alfandegária.

Produto: -

Un. Medida: -

0420 Contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM (MAPA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial de Meteorologia - OMM para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua de modo a fomentar o desenvolvimento tecnológico da meteorologia e a cooperação mundial para estabelecer redes de estações meteorológicas, proporcionar a normalização e uniformizar as observações e informações meteorológicas, promover a pesquisa, o ensino e o aprimoramento da prestação de serviços na área da meteorologia.

Produto: -

Un. Medida: -

0483 Contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB para permitir a participação brasileira em reuniões e seminários relacionados a assuntos da área ambiental e no Organismo multilateral do Sistema das Nações Unidas que atua em prol da assistência a países em desenvolvimento na área ambiental. Atualmente, cerca de 170 países são signatários da Convenção, que tem como objetivos: a conservação da diversidade biológica, a utilização sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos.

Produto: -

Un. Medida: -

0539 Contribuição ao Fundo Multilateral de Investimentos - FUMIN (MPOG)

Descrição

O FUMIN é a maior fonte de recursos financeiros não reembolsáveis do Grupo do BID. Desde sua fundação, em 1993, construiu uma reputação como autêntica fonte de inovação para o desenvolvimento, não apenas na América Latina e no Caribe mas no mundo todo.
A Comissão de Contribuintes do FUMIN aprovou cumulativamente mais de 1.000 projetos (tanto doações quanto investimentos), com um custo total de projeto de mais de US$2,2 bilhões. Os projetos do FUMIN geralmente compreendem parcerias com grupos empresariais, organizações não-governamentais ou órgãos públicos e estão organizados em torno de vários aglomerados, entre eles remessas, microfinanças, crescimento de pequenas empresas e cadeias produtivas, capacitação de mão-de-obra e de jovens, melhoria do clima de negócios, assistência a iniciativas de energia limpa e turismo sustentável, capital de risco e parcerias público-privadas.

Produto: -

Un. Medida: -

0543 Contribuição ao Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA (MP)

Descrição

O Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) é uma agência especializada das Nações Unidas, fundada como instituição financeira internacional para financiar projetos de desenvolvimento agrícola, sobretudo para a produção de alimentos nos países em vias de desenvolvimento. Atualmente, 176 países são membros da instituição.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0867 Contribuição à Secretaria do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Mercado Comum do Sul - MERCOSUL para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América do Sul, visando a dinamizar a economia regional e a garantir o desenvolvimento econômico e social dos países da região, custeando também o pagamento aos Tribunais Arbitrais e à Secretaria Administrativa. Tem o objetivo de financiar programas para promover a convergência estrutural; desenvolver a competitividade; promover a coesão social, em particular das economias menores e de regiões menos desenvolvidas e apoiar o funcionamento da estrutura institucional e o fortalecimento do processo de integração. A Secretaria do Mercosul é o Órgão que presta assessoria técnica aos outros órgãos do Mercosul.

Produto: -

Un. Medida: -

0868 Contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua por meio de ações conjuntas, a fim de promover o desenvolvimento harmônico de seus respectivos territórios amazônicos, a preservação do meio-ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais.

Produto: -

Un. Medida: -

0869 Contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua com o objetivo de promover e incrementar as contribuições da utilização da energia atômica no mundo inteiro para fins pacíficos e de assegurar que a assistência prestada por ela, a seu pedido ou sob seu controle, não seja utilizada de maneira a contribuir para fins militares. O Estatuto da AIEA foi assinado na sede das Nações Unidas em Nova York, em 29 de outubro de 1956. A carta de ratificação do Estatuto foi depositada pelo Brasil em 29 de julho de 1957.

Produto: -

Un. Medida: -

0870 Contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua para a uniformização político-diplomática entre seus membros, principalmente para o reforço da sua presença no cenário internacional, a cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social, bem como, para a materialização de projetos de promoção e de difusão da língua portuguesa. Criada em 17 de julho de 1996, a CPLP goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia financeira.

Produto: -

Un. Medida: -

0872 Contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Mundial do Comércio - OMC para permitir a participação brasileira nesse Organismo que trata das regras sobre o comércio entre as nações e que tem por objetivos, sobretudo, gerenciar os acordos que compõem o sistema multilateral de comércio, servir de fórum para o comércio internacional e supervisionar a adoção dos acordos e a implementação deles pelos membros da Organização. Atualmente a OMC possui 153 membros que negociam e assinam acordos que depois são ratificados pelo parlamento de cada nação e passam a regular o comércio internacional. A OMC entrou em funcionamento em 1º. de Janeiro de 1995.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0873 Contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional do Trabalho - OIT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na execução de programas que promovam o acesso ao trabalho decente e produtivo, em condições de liberdade, equidade, segurança e dignidade, na definição de legislações trabalhistas e na elaboração de políticas econômicas, sociais e trabalhistas, de modo a assegurar as mesmas oportunidades de formação educativa e profissional para todos.

Produto: -

Un. Medida: -

0B64 Contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Associação Latino-Americana de Integração - ALADI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da integração da região da América Latina, procurando garantir seu desenvolvimento econômico e social. É um organismo intergovernamental com sede na cidade de Montevidéu, no Uruguai. O instrumento de ratificação do Tratado foi depositado pelo Brasil, em 15 de janeiro de 1982 e o Tratado entrou em vigor no País em 15 de fevereiro do mesmo ano.

Produto: -

Un. Medida: -

0B66 Contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Secretaria Geral Ibero-Americana - SEGIB para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua como órgão permanente de apoio institucional e técnico da Conferência Ibero-americana de 1991, responsável por permitir aos povos ibero-americanos o avanço na cooperação política, econômica, social e cultural, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência. A Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) é um organismo internacional dotado de personalidade jurídica própria e capacidade para celebrar os atos e contratos necessários para o cumprimento de seus objetivos, em conformidade com os princípios e objetivos da Conferência Ibero-americana. A Secretraria-Geral tem sede em Madri.

Produto: -

Un. Medida: -

0B73 Contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial - UNIDO para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção da industrialização nos países em desenvolvimento e com economias em transição. A organização mobiliza conhecimento, instrumentos, informação e tecnologia para promover uma economia com crescimento de produtividade e competitiva.Foi criada em 1966 e se tornou uma agência especializada da ONU em 1985. Tem como missão promover a industrialização no mundo em desenvolvimento, em cooperação com os 171 países-membros. Sua sede encontra-se em Viena, na Áustria, e tem escritórios em 35 países em desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

0B74 Contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização para a Proibição das Armas Químicas - OPAQ para permitir a participação brasileira nesse Organismo, criado em 1997 e sediado na Holanda, que atua com o objetivo de implementar a Convenção Internacional sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção, Estocagem e Uso de Armas Químicas e sobre a Destruição das Armas Químicas Existentes no Mundo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0B75 Contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição ao Tribunal Penal Internacional - TPI para permitir a participação brasileira nesse Organismo que possui jurisdição sobre as pessoas responsáveis pelos crimes de maior gravidade, com alcance internacional e que é complementar às jurisdições penais nacionais. Estatuto de Roma do TPI foi aprovado pelo Congresso Nacional brasileiro, em 2002, sendo promulgado pelo Presidente da República no mesmo ano. O Estatuto entrou em vigor internacional em 1º de julho de 2002, e passou a vigorar, para o Brasil, em 1º de setembro de 2002, nos termos de seu art. 126.

Produto: -

Un. Medida: -

0C37 Contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes - Convenção de Estocolmo (MRE)

Descrição

Pagamento de contribuição à Convenção sobre os Poluentes Orgânicos Persistentes, mais conhecida como Convenção de Estocolmo, para permitir a participação brasileira nesse Instrumento, que atua com o objetivo de eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem, com a finalidade da proteção da saúde humana e do meio-ambiente dos efeitos nocivos oriundos dos poluentes orgânicos persistentes, popularmente conhecidos como "POPs", em prol do desenvolvimento sustentável. A Convenção de Estocolmo é um tratado internacional assinado em 2001 em Estocolmo, Suécia, elaborado para eliminar globalmente a produção e o uso de algumas das substâncias tóxicas produzidas pelo homem.
Esta convenção entrou em vigor em 2004 e define como poluentes orgânicos persistentes uma lista com 12 dessas substâncias, os chamados "Doze Sujos", que inclui os pesticidas e os PCBs (bifenilas policloradas), assim como, subprodutos involuntários, entre eles os furanos e as dioxinas que causam câncer.
Decreto Legislativo nº 204, de 7 de maio de 2004, que aprova o texto da Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, adotada naquela cidade em 22 de maio de 2001.
Decreto nº 5.472, de 20 de junho de 2005, que promulga a Convenção;
Artigo 19 da Convenção prevê a criação de regras financeiras;
"4. Em sua primeira reunião, a Conferência das Partes definirá e adotará por consenso regras de procedimento e regras financeiras a serem seguidas tanto para a Conferência quanto pelos órgãos subsidiários e estabelecerá, também, disposições financeiras para reger o funcionamento do Secretariado."
Regra 5 do Financial Rules (Disposições Financeiras) - A 1ª Conferência das Partes - COP aprovou o Regulamento Financeiro, denominado "SC-1/3:
Financial rules for the Conference of the Parties, its subsidiary bodies and the Convention Secretariat", o qual estabelece, na regra 5, Contributions, a previsão de contribuição financeira das partes.

Produto: -

Un. Medida: -

0C39 Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT (MMA)

Descrição

Pagamento de contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais - OIMT para permitir a participação brasileira nesse Organismo que atua na promoção do uso e do comércio sustentáveis de madeiras, bem como na conservação dos recursos das florestas tropicais. Criada em 1986 e com sede em Yokohama, no Japão. Os Países-Membros representam cerca de 80% das florestas tropicais do planeta e 90% do comércio mundial de madeiras tropicais. O Brasil busca, no âmbito da OIMT, financiamento para projetos de seu interesse e defende maior cooperação na área de manejo florestal sustentável e do desenvolvimento da indústria de produtos florestais nos países em desenvolvimento.

Produto: -

Un. Medida: -

0913 Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00OP Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais

Descrição

Integralização de cotas de capital em Organismos Financeiros Internacionais de Desenvolvimento (OFIDs) dos quais o Brasil é membro, visando contribuir para o desenvolvimento do País e de outros países em desenvolvimento.

Os aportes de capital asseguram participação na governança dos OFIDs e os recursos são utilizados para a concessão de empréstimos para projetos e programas e outras iniciativas que contribuem para o desenvolvimento dos países membros. Caso o país decida se retirar de um desses OFIDs, poderá reaver os recursos, conforme determinação a respeito de retirada e liquidação de contas no respectivo Convênio Constitutivo.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

2209 Brasil, Nosso Propósito

000K Subvenção Econômica em Operações de Financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento - PSI e do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais (Leis nº 12.096, de 2009 e nº 12.409, de 2011)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, sob a modalidade de equalização de taxas de juros, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em operações de financiamento no âmbito do Programa de Sustentação do Investimento (PSI) para as destinações previstas na Lei nº 12.096, de 2009, e, ao BNDES e ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), em operações de financiamento no âmbito do Programa Emergencial de Reconstrução de Municípios Afetados por Desastres Naturais para as destinações previstas na Lei nº 12.409, de 2011.

Produto: -

Un. Medida: -

71103 Encargos Financeiros da União - Pagamento de Sentenças Judiciais

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

00G5 Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento da contribuição patronal para o regime de previdência dos servidores públicos federais correspondente ao pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

Produto: -

Un. Medida: -

0625 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor

Descrição

Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a Fazenda Pública Federal e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

71104 Remuneração de Agentes Financeiros - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0911 Operações Especiais - Remuneração de Agentes Financeiros

00M4 Remuneração a Agentes Financeiros

Descrição

Remuneração pela operacionalização dos contratos celebrados com as instituições financeiras destinados ao atendimento de diversas políticas públicas.

Produto: **Instituição financeira remunerada**

Un. Medida: **unidade**

71903 Fundo Social - FS

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00JG Operacionalização do Fundo Social - FS

Descrição

Organização, apoio e realização de atividades do Fundo Social, bem como ao funcionamento dos respectivos Comitês de Gestão Financeira e do Conselho Deliberativo, visando a garantia da operacionalização do Fundo Social.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00JJ Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social - FS

Descrição

Realização de investimentos e aplicações, preferencialmente em ativos no exterior, a partir de monitoramento permanente, visando garantir a rentabilidade, segurança e liquidez de suas aplicações e assegurar a sustentabilidade econômica e financeira do Fundo.

Produto: -

Un. Medida: -

71904 Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

216G Operacionalização do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR

Descrição

Viabilização da operacionalização do FESR por meio do custeio de despesas relacionadas à remuneração do agente operador, tendo como base o valor dos prêmios emitidos pelas Seguradoras e Resseguradoras no âmbito do Seguro Rural, contemplados pelo FESR.

Produto: **Fundo apoiado**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0026 Cobertura de Déficit nas Operações de Seguro Rural

Descrição

Cobertura do saldo devedor verificado em cada exercício financeiro do balanço de prêmios, sinistros, reservas e despesas com o custeio operacional e administrativas relativo às modalidades agrícola, pecuária, aquícola,florestas e penhor rural.
Garantir a estabilidade das operações de Seguro Rural e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofe.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

71905 Fundo de Garantia à Exportação - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0027 Pagamentos no âmbito do Seguro de Crédito à Exportação

Descrição

Despesas oriundas da garantia da União em operações cobertas pelo Seguro de Crédito à Exportação com lastro no Fundo de Garantia à Exportação, tais como pagamentos de indenizações, devoluções de prêmio de cobertura e custos de recuperação judicial ou extrajudicial de créditos no exterior.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

71906 Fundo Especial de Financiamento de Campanhas

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0EB8 Financiamento de Campanha Eleitoral

Descrição

FINANCIAR AS CAMPANHAS ELEITORAIS PARA CARGOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.487, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017, QUE INCLUIU O ARTIGO 16-C À LEI Nº 9.504/97

Produto: -

Un. Medida: -

73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

00QD Pensões Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de pensões aos militares dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

218I Ativos Civis dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores ativos civis dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

218J Ativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de despesas remuneratórias devidas aos militares ativos dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

218K Inativos Militares dos Ex-Territórios e do Antigo Estado da Guanabara

Descrição

Pagamento de proventos na inatividade remunerada devidos aos militares dos Ex-Territórios e do antigo Estado da Guanabara.

Produto: -

Un. Medida: -

8567 Auxílios Pecuniários ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei 10.486/2002, Art.65)

Descrição

Concessão de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da da Lei nº 10.486, de 2002.
Promover o pagamento de auxílios pecuniários aos servidores ativos da polícia militar e do corpo de bombeiros de extintos Territórios Federais, nos termos do art. 65 da Lei nº 10.486, de 2002.

Produto: **Militar remunerado**

Un. Medida: **unidade**

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

00PX Transferência de Recursos Arrecadados por Taxa de Ocupação, Foro e Laudêmio

Descrição

Transferência a Municípios e ao Distrito Federal de recursos arrecadados por meio da cobrança de taxa de ocupação, foro e laudêmio,

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00SE 00SE - Transferência Temporária a Estados, Distrito Federal e Municípios nos termos da Lei Complementar nº 176/2020

Descrição

Transferência obrigatória a Estados, Distrito Federal e Municípios, por prazo determinado, conforme previsão da lei complementar nº 176/2020. Segundo esta lei, a União repassará aos entes subnacionais R$ 58 bilhões entre 2020 e 2037.

Além disso, há a previsão para repasses de R$ 3,6 bilhões adicionais, a serem autorizados nos três anos que se seguirem à aprovação desta lei, conforme Termos do Acordo nos Autos da ADO 25.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

73107 Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0369 Transferência das Quotas Estadual e Municipal do Salário-Educação

Descrição

Transferência financeira em favor dos Estados, Distrito Federal e Municípios de 2/3 de 90% da receita líquida da arrecadação do Salário-Educação, recolhido pelas empresas vinculadas à Previdência Social, para, como fonte adicional de financiamento da educação básica pública, propiciar a redução dos desníveis socioeducacionais existentes entre as diversas regiões brasileiras.

Produto: -

Un. Medida: -

73108 Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0044 Transferência ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 21,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI).

Produto: -

Un. Medida: -

0045 Transferência ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)

Descrição

Transferência aos municípios de montante referente a 22,5 % da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI) + 1% instituídos pelas emendas constitucionais nº 55 e nº 84.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0046 Transferência da cota-parte dos Estados e DF exportadores na arrecadação do IPI (CF, Art. 159)

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal exportadores de montante referente a dez por cento do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI).

Produto: -

Un. Medida: -

006M Transferência do imposto territorial rural - ITR

Descrição

Transferência aos municípios do montante referente a 50% do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, cabendo a totalidade na hipótese de ser fiscalizado e cobrado pelos municípios que assim optarem.

Produto: -

Un. Medida: -

00H6 Transferência do imposto sobre operações financeiras Incidentes sobre o ouro - IOF Ouro

Descrição

Transferência de 30% aos Estados e Distrito Federal e de 70% aos Municípios sobre o valor pago pela primeira aquisição do ouro como ativo financeiro efetuada por instituição autorizada integrante do Sistema Financeiro Nacional.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Transferência de repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE Combustíveis

Descrição

Transferência a estados e Distrito Federal do montante referente a 29% sobre a arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados e álcool combustível (CIDE-Combustíveis).

Produto: -

Un. Medida: -

0C33 Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Descrição

Transferência ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de parte dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), Fundo de Participação dos Municípios (FPM), cota-parte dos Estados e Distrito Federal exportadores na arrecadação do imposto sobre produtos industrializados (IPI-Exportação) e à arrecadação do imposto territorial rural (ITR).

Produto: -

Un. Medida: -

73115 Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0C03 Transferência de Recursos Decorrentes de Concessões Florestais (Lei nº 11.284, de 2006 - Art. 39)

Descrição

Transferência a Estados e Municípios de recursos decorrentes de concessões florestais, nos termos do inciso II, alíneas "a" e "b", e do § 1º, inciso II, do art. 39 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

73116 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0A53 Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes dos Royalties (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.48), Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) e Participação Especial (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.50) pela Produção de Petróleo e Gás Natural, bem como do Fundo Especial dos Royalties (Lei nº 7.525, de 1986 - Art.6º) e do Fundo Especial dos Royalties Excedentes (Lei nº 9.478, de 1997 - Art.49) pela Produção de Petróleo e Gás Natural.

Produto: -

Un. Medida: -

73118 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0223 Transferência de Cotas-Partes da Compensação Financeira - Tratado de ITAIPU (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira (royalties) estabelecida no Tratado de Itaipu, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

0546 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

73119 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Mineração - ANM

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

0547 Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)

Descrição

Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios das respectivas cotas-partes da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.001, de 1990.

Produto: -

Un. Medida: -

73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF

0903 Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica

009T Serviços Públicos de Saúde do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de saúde do Governo do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00FM Assistência Médica e Odontológica às Polícias Civil e Militar e ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão do benefício de assistência médica e odontológica aos servidores, militares, seus dependentes e pensionistas das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00NR Manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de despesas voltadas para a manutenção das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal destinadas a seu custeio administrativo e operacional.

Produto: -

Un. Medida: -

00NS Inativos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00NT Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Concessão dos benefícios auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, auxílio transporte e dos auxílios funeral e natalidade aos servidores civis, militares, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00Q2 Pensionistas da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pensionistas da Policia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

00QN Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal

Descrição

Transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento de pessoal inativo e pensionistas da Polícia Civil do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00RS Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos, no âmbito do Fundo Constitucional do Distrito Federal. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0312 Serviços Públicos de Educação do Distrito Federal

Descrição

Assistência financeira ao Distrito Federal mediante transferência de recursos para a execução de serviços públicos de Educação do Governo do Distrito Federal.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

74000 Operações Oficiais de Crédito

74101 Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00QM Assunção de Riscos das Operações de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana (Leis nº 9.126, de 1995 e nº 10.186, de 2001)

Descrição

Assunção do risco (principal e encargos) dos financiamentos de operações de investimento rural contratadas sob a égide do Programa de Recuperação das Lavouras Cacaueiras Baiana para controle da "vasourra-de-bruxa" e simultânea recuperação de produtividade. Tais operações foram contratadas pelo Banco do Brasil com recursos do BNDES e risco da União. A União assume o crédito da operação junto às instituições financeiras federais devido a inadimplência do mutuário, mediante a inscrição do débito em Dívida Ativa da União.

Produto: -

Un. Medida: -

1031 Agropecuária Sustentável

00RW Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial destinadas a Empresas Cerealistas (Lei nº 13.986, de 2020)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural destinadas a Empresas cerealistas, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros. A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural. Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0281 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de crédito rural contratadas por beneficiários do PRONAF, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, de rebates, de bônus de adimplência, de garantia de preços de produtos agropecuários e de remuneração às instituições financeiras pela prestação de serviço para operacionalizar os financiamentos com recursos do Orçamento Geral da União.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.
A subvenção de garantia de preços de produtos agropecuários é operacionalizada por meio do Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar – PGPAF, que concede bônus de desconto aos mutuários de operações de crédito sempre que os preços de comercialização dos produtos financiados no período considerado estiverem abaixo dos preços de garantia vigentes.

Produto: -

Un. Medida: -

0294 Subvenção Econômica nas Operações de Custeio Agropecuário (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de custeio rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Produto: -

Un. Medida: -

0298 Subvenção Econômica em Operações de Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de comercialização rural para estocagem de produtos agropecuários constantes da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Produto: -

Un. Medida: -

0299 Subvenção Econômica nas Aquisições do Governo Federal e na Formação de Estoques Reguladores e Estratégicos - AGF (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de subvenção econômica, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente à parcela do custo de aquisição do produto que exceder o valor obtido na sua venda, observada a legislação aplicável à formação e alienação de estoques públicos e à cobertura das despesas vinculadas aos produtos em estoque.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0301 Subvenção Econômica em Operações de Investimento Rural e Agroindustrial (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais e suas cooperativas em operações de crédito de investimento rural, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros fica limitada ao diferencial de taxas entre o custo de captação de recursos, acrescido dos custos administrativos e tributários a que estão sujeitas as instituições financeiras oficiais e os bancos cooperativos, nas suas operações ativas, e os encargos cobrados do tomador final do crédito rural.
Consideram-se, igualmente, subvenção de encargos financeiros os bônus de adimplência e os rebates nos saldos devedores de financiamentos rurais concedidos, direta ou indiretamente, por bancos oficiais federais e bancos cooperativos.

Produto: -

Un. Medida: -

0611 Subvenção Econômica para Operações decorrentes do Alongamento de Dívidas Originárias de Crédito Rural (Leis nº 9.138, de 1995 e nº 10.437, de 2002)

Descrição

Subvenção econômica concedida a produtores rurais nas operações de alongamento das dívidas originárias do crédito rural nos termos das Leis nºs 9.138, de 1995, 10.437, de 2002, e 11.775, de 2008.

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de rebate sobre as parcelas de juros pagas pelos mutuários finais, que repactuaram suas dívidas rurais com base no Programa de Saneamento de Ativos – PESA (Resolução CMN nº 2.471, de 1998, e suas alterações).

Ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, às instituições financeiras, dos valores de subvenção concedidos a título de bônus de adimplência, de dispensa do acréscimo da variação do preço mínimo e, no caso das operações realizadas com recursos do FAT e PIS/PASEP, de equalização entre o custo de captação dos recursos acrescido da remuneração do agente financeiro e o valor das parcelas devidas pelos mutuários finais, nas operações repactuadas com base no Programa de Securitização Agrícola (Resoluções CMN nº 2.238, de 1996, nº 2.666, de 1999, nº 2.963, de 2002, e suas respectivas alterações).

Remunerar as Instituições Financeiras para administrar os créditos da União decorrentes das operações securitizadas com base no Alongamento da Dívida do Credito Rural, na qualidade de agente financeiro (MPV nº 2.196-3, de 2001)

Produto: -

Un. Medida: -

0A81 Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

Descrição

Financiamento de atividades e serviços rurais agropecuários e não agropecuários desenvolvidos por agricultores familiares em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, com recursos do Orçamento Geral da União (OGU) e com taxas de juros inferiores às praticadas nas operações convencionais (fixadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN). Nestes casos, a União celebra contrato de prestação de serviços com as instituições financeiras oficiais federais para que estas atuem como seu agente financeiro.

Produto: -

Un. Medida: -

2211 Inserção Econômica Internacional

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0267 Subvenção Econômica em Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Subvenção econômica concedida na forma Equalização de taxas de juros nos financiamentos às exportações, concedidos por instituições financeiras nacionais ou estrangeiras, de forma que o custo financeiro incidente sobre os produtos brasileiros exportados seja compatível com os praticados no mercado internacional, e outros custos operacionais associados ao agente financeiro do Programa conforme Resolução nº 2.575, de 17 de dezembro de 1998 e Resolução nº 4.063, de 12 de abril de 2012.

Remuneração de Instituições Financeiras para atuar como Agentes Financeiros da União na realização de Operações de Financiamento e na Concessão de Subvenção Econômica, no âmbito das operações para Promoções das Exportações - PROEX.

Produto: -

Un. Medida: -

0A84 Financiamento de Operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações - PROEX (Lei nº 10.184, de 2001)

Descrição

Concessão de operações de Crédito, no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, vinculadas à exportação de bens ou serviços nacionais, nas quais o Tesouro Nacional poderá pactuar encargos financeiros compatíveis com os praticados no mercado internacional.

Produto: -

Un. Medida: -

2215 Política Econômica e Equilíbrio Fiscal

009J Subvenção Econômica nos Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Lei nº 11.529, de 2007)

Descrição

Subvenção concedida, sob as modalidades de equalização de taxas de juros e de concessão de bônus de adimplência sobre os juros, em operações de financiamento, com recursos do BNDES ou do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, destinadas às empresas especificadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 11.529, de 22 de outubro de 2007, alterada pela Lei 12.712, de 30 de agosto de 2012.

A subvenção de equalização de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte, acrescido da remuneração do BNDES e do spread do agente financeiro, quando com recursos do BNDES, ou do spread da instituição financeira oficial federal, quando com recursos do FAT.

Produto: -

Un. Medida: -

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

0E85 Subvenção Econômica em Operações de Financiamento para a Aquisição de Bens e Serviços de Tecnologia Assistiva Destinados a Pessoas com Deficiência (Lei n° 12.613, de 2012)

Descrição

Subvenção econômica concedida em operações de financiamento para aquisição de bens e serviços de tecnologia assistiva destinados a pessoas com deficiência, sob a forma de equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros.
A subvenção de equalização de taxas de juros corresponde ao diferencial entre o encargo do mutuário final e o custo da fonte de recursos, acrescido da remuneração da instituição financeira.

Produto: -

Un. Medida: -

74102 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0021 Financiamento para Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios

Descrição

Financiamento de contrato de subempréstimo entre o município beneficiário e a Caixa Econômica Federal, agente financeiro e co-executor do programa para investimentos em capacitação, em consultoria, em equipamentos de informática e apoio e comunicação e em infra-estrutura, voltados à modernização gerencial e a eficiência fiscal, visando a modernização gerencial e o fortalecimento institucional dos órgãos responsáveis pela gestão administrativa e fiscal dos municípios.

Produto: **Município beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74104 Recursos sob Supervisão do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

1031 Agropecuária Sustentável

00GW Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela PGPM, sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado; ou, no máximo, à diferença entre o preço mínimo e o valor de venda de produtos extrativos produzidos por agricultores familiares enquadrados nos termos do art. 3º da Lei nº 11.326, de 2006, ou por suas cooperativas e associações.

Produto: -

Un. Medida: -

0300 Subvenção Econômica para Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Subvenção econômica concedida, independentemente de vinculação a contratos de crédito rural, nas operações amparadas pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), sob a forma de equalização de preços, equivalente: à concessão de prêmio ou bonificação, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação, para promover o escoamento do produto pelo setor privado; no máximo, à diferença entre o preço de exercício em contratos de opções de venda de produtos agropecuários lançados pelo Poder Executivo ou pelo setor privado e o valor de mercado desses produtos, apurado em leilão ou em outra modalidade de licitação; ou ao percentual do prêmio pago na aquisição de opção de venda, isolada ou combinada ao lançamento de opção de compra, pelo setor privado.

Produto: -

Un. Medida: -

74201 Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP - Ministério da Economia

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

0461 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização

Descrição

Concessão de empréstimos a Sociedades Seguradoras, Resseguradoras, Entidades de Previdência Complementar Aberta e Capitalização em liquidação extrajudicial, permitindo o pagamento das despesas imprescindíveis e inadiáveis à condução dos processos liquidatários, nas empresas que não possuem liquidez suficiente, visando viabilizar o encerramento de tais processos.

Produto: **Empréstimo efetuado**

Un. Medida: **unidade**

74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0354 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000)

Descrição

Adiantamento de recursos financeiros em favor das operadoras de planos privados de saúde para fazer face às despesas de manutenção das atividades no período de liquidação ou de remuneração por serviços prestados por liquidantes legalmente designados.
Garantir o desenvolvimento do processo de liquidação das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

Produto: -

Un. Medida: -

74203 Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA-MAPA

1040 Governança Fundiária

0427 Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Descrição

Concessão de crédito individual aos assentados e assentadas da reforma agrária e agricultores familiares remanescentes de quilombos para dar condições iniciais de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas, auxiliar na construção e recuperação de unidades habitacionais, viabilizar atividades produtivas e a recuperação ambiental, e garantir a segurança hídrica das famílias assentadas e quilombolas localizadas nas áreas circunscritas pelo Semiárido reconhecidas pelo IBGE. Dar condições de subsistência e sustentabilidade às famílias assentadas e quilombolas por meio da concessão de crédito, em suas várias modalidades.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

74204 Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00GY Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Marinha

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária a aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Marinha do Brasil, por meio de financiamento, a aquisição e a reforma de moradias em níveis adequados à sua condição sócio-econômica.

Produto: **Servidor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

74205 Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00JE Financiamento Imobiliário para o Pessoal da Aeronáutica

Descrição

Financiamento para a compra de imóvel, construção ou ampliação de imóvel, quitação de financiamento ou compra de terreno com simultânea construção. Concessão de empréstimo imobiliário para melhorar a condição residencial de beneficiário vivenciando, em sua moradia, situações de risco relacionadas à violência urbana ou ações da natureza (chuvas, enchentes, deslizamentos e outros). Concessão de empréstimo imobiliário para aquisição de material de construção, pequenos reparos, reforma ou legalização de imóvel ou ainda complementação de poupança necessária à aquisição de unidade residencial. Viabilizar ao pessoal da Aeronáutica, por meio de financiamento, a aquisição a reforma de moradias em níveis adequados a sua condição sócio-econômica.

Produto: **Servidor beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

74901 Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé - MAPA

1031 Agropecuária Sustentável

0012 Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Concessão de financiamentos destinados ao agronegócio café, em linhas de crédito, aprovadas pelo poder público, em especial pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, destinadas a custeio, comercialização, financiamento para aquisição de café (FAC), contratos de opções e de operações em mercados futuros, capital de giro para indústrias de café solúvel, de torrefação e cooperativas de produção, e recuperação de cafezais danificados.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

0A27 Equalização de Juros nos Financiamentos ao Agronegócio Café (Lei nº 8.427, de 1992)

Descrição

Equalização de taxas de juros destinando recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira para a cobertura da diferença existente entre o custo de captação dos recursos mais o spread e o retorno pago pelos mutuários nas operações alongadas, bem como em relação aos financiamentos concedidos a partir de 2001.

Produto: -

Un. Medida: -

74902 Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIES - Min. da Educação

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

00IG Concessão de Financiamento Estudantil - FIES (Lei nº 10.260, de 2001)

Descrição

Concessão de financiamento a estudantes e empresas, destinado ao custeio de encargos educacionais cobrados de estudantes matriculados em cursos não gratuitos de graduação e de educação profissional e tecnológica, como também em cursos e programas de mestrado e doutorado, com vistas à ampliação do acesso à educação superior e profissional e tecnológica.

Produto: **Estudante atendido**

Un. Medida: **unidade**

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00M2 Integralização de cotas em Fundos de Garantia de Operações de Crédito Educativo

Descrição

Repasse de recursos da União para integralização de cotas nos fundos garantidores de risco em operações de crédito educativo realizadas no âmbito do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), na forma prevista nos estatutos dos respectivos fundos.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

5013 Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

20RZ Administração do Financiamento Estudantil - FIES

Descrição

Pagamento de contratos celebrados referente a serviços de agente financeiro prestados ao FIES por instituições financeiras contratadas pelo FNDE, visando à contratação e administração das operações de crédito concedidas no âmbito do FIES, incluindo indenizações de despesas com atuação em ações judiciais oriundas de processos que tenham por objeto atribuições exclusivas do FNDE. Recolhimento do PASEP referente às receitas correntes do FIES (fonte 180).

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

74904 Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério da Infraestrutura

3005 Transporte Aquaviário

0118 Financiamentos à Marinha Mercante e à Indústria de Construção e Reparação Naval

Descrição

Viabilização da construção de embarcações, visando aumentar a participação da bandeira brasileira nas navegações de longo curso,cabotagem e interior e apoio marítimo no transporte de carga geral e agrogranéis na matriz de transportes brasileira; substituir as embarcações de casco singelo por embarcações de casco duplo e as de casco de madeira por de aço na navegação interior fluvial; reduzir a idade média da frota de rebocadores portuários e das embarcações utilizadas no transporte de passageiros na navegação interior de travessia; e aumentar a capacidade e qualidade de produção dos estaleiros, reduzindo o custo final do produto, com vistas a atingir o mercado externo, gerando emprego e renda e o desenvolvimento tecnológico da industria naval,mediante concessão de empréstimos às empresas de navegação nacionais, que operam na navegação de cabotagem e apoio marítimo, para a construção e/ou o reparo de embarcações e a estaleiros nacionais para a construção de embarcações destinadas a exportações, para modernização do parque industrial, e a empresas nacionais, objetivando a construção no Brasil de diques flutuantes, dragas, cábreas, plataformas flutuantes e navios hidrográficos.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

74905 Recursos sob Sup. do Fundo p/ Desenv.Tecnol. das Telecomunic./FUNTTEL-M.Comunicações

2205 Conecta Brasil

0505 Financiamento a Projetos de Desenvolvimento de Tecnologias nas Telecomunicações

Descrição

Financiamento de projetos de desenvolvimento tecnológico, na modalidade reembolsável, a empresas de equipamentos e serviços de telecomunicações, com vistas ao estímulo ao processo de inovação, à capacitação de recursos humanos e à geração de empregos, com o objetivo de ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

74906 Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - MAPA

1040 Governança Fundiária

0061 Concessão de Crédito para Aquisição de Imóveis Rurais e Investimentos Básicos - Fundo de Terras

Descrição

Disponibilização de financiamento a trabalhadores rurais sem terra, arrendatários, meeiros, pequenos agricultores e a jovens sem terra filhos de agricultores familiares, para a aquisição de terra e estruturação das novas unidades produtivas com a implementação de infraestrutura.
Promover o acesso à terra, por meio de crédito fundiário, necessário à compra da terra e à estruturação das novas unidades produtivas.

Produto: **Família beneficiada**

Un. Medida: **unidade**

74908 Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2223 A Hora do Turismo

0454 Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional

Descrição

Apoio financeiro a projetos ou programas considerados de elevado interesse para o desenvolvimento do turismo do País, destinando recursos públicos à implantação, expansão e modernização de empreendimentos com fins turísticos, mediante a estruturação de linhas de crédito, colocadas à disposição do empreendedor e intermediadas por agentes financeiros.

Produto: **Empreendimento financiado**

Un. Medida: **unidade**

74910 Recursos sob Sup. do Fundo Nac.de Desenv.Científico e Tecnológico/FNDCT-M.Ciência,Tecnol. e Inov.

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0A37 Financiamento de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico de Empresas (Lei nº 11.540, de 2007)

Descrição

Realização de Inversões Financeiras, sob a forma de empréstimos de longo prazo a projetos de desenvolvimento tecnológico de empresas, através da FINEP, de forma a contribuir com o aumento dos gastos empresariais com pesquisa e desenvolvimento, em especial nos segmentos priorizados pela Política Industrial e Tecnológica, através de concessão de crédito de longo prazo com recursos do FNDCT.

Produto: -

Un. Medida: -

74912 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

5025 Cultura

006C Financiamento ao Setor Audiovisual - Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Disponibilização por agentes financeiros de linhas de crédito para empresas do setor audiovisual, tais como empréstimos, financiamentos diretos, aporte de recursos em fundo de liquidez, assistência financeira.
Ofertar crédito visando o desenvolvimento do setor audiovisual, por meio de agentes financeiros.

Produto: **Projeto financiado**

Un. Medida: **unidade**

0B85 Concessão de Financiamento a Empreendedores Culturais (Lei nº 8.313, de 1991)

Descrição

Concessão de empréstimos com recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura para financiamento de empreendimentos culturais.
Financiar empreendimentos culturais de pessoas físicas ou jurídicas privadas, visando promover, difundir e fomentar a cultura no país.

Produto: **Empreendimento financiado**

Un. Medida: **unidade**

20ZK Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)

Descrição

Despesas de coordenação e manutenção das atividades que dão suporte ao desenvolvimento das ações finalísticas do FSA: custeio das despesas operacionais, de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas, remuneração dos agentes financeiros, elaboração de editais de seleção e análises para avaliação de projetos e divulgação de resultados.

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

2D07 Administração do Financiamento a Empreendedores Culturais

Descrição

O Ministério da Cultura efetua o pagamento ao agente financeiro da remuneração calculada sobre o volume financiado como taxa administrativa.
Assegurar a operacionalização e a administração dos empréstimos concedidos a empreendedores culturais feitos com recursos do Fundo Nacional de Cultura.

Produto: **Financiamento gerenciado**

Un. Medida: **unidade**

74913 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte/FNO - M. Desenvolv. Regional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0534 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte (FNO)

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Norte, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei nº 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

74914 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste/FCO - M. Desenvolv. Regional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0029 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de financiamentos a serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da região Centro-Oeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

74915 Recursos sob Supervisão do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste/FNE - M. Desenvolv. Regional

0902 Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

0030 Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços do Semiárido Nordestino, visando ao desenvolvimento econômico e social, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e do art. 2º, § 2º da Lei nº 7.827/89.

Produto: -

Un. Medida: -

0031 Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste

Descrição

Concessão de financiamentos às atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial, turístico, infraestrutura, comercial e de serviços, visando ao desenvolvimento econômico e social da Região Nordeste, nos termos do art. 159, I, "c" da Constituição Federal e da Lei 7.827/89

Produto: -

Un. Medida: -

74916 Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima/FNMC - Ministério do Meio Ambiente

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

1058 Mudança do Clima

00J4 Financiamento Reembolsável de Projetos para Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima

Descrição

Apoio financeiro reembolsável, mediante concessão de empréstimos a empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos seus efeitos.
As condições financeiras especiais do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima - FNMC, definidas em lei, contribuem para viabilizar a execução de projetos que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e atenuem a vulnerabilidade dos sistemas naturais e humanos frente aos efeitos atuais e esperados dessa mudança.
As operações de crédito são concedidas pelo agente financeiro oficial, designado na lei de criação do FNMC, conforme termos e condições especificadas pelo Conselho Monetário Nacional, para os empreendimentos habilitados e enquadrados nas pioridades de investimento da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Produto: **Projeto apoiado**

Un. Medida: **unidade**

74917 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - M. Desenvolv. Regional

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

0353 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA , vinculado à Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - Sudam, visa assegurar recursos para a implantação de projetos de desenvolvimento e a realização de investimentos em infraestrutura, ações e serviços públicos considerados prioritários no Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia.

Produto: **Projeto aprovado**

Un. Medida: **unidade**

74918 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - M. Desenvolv. Regional

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

0355 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE (Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007)

Descrição

Assegurar recursos para investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, em infraestrutura e serviços públicos e em empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Produto: -

Un. Medida: -

74919 Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - M. Desenvolv. Regional

2217 Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano

0E83 Financiamento de Projetos do Setor Produtivo no âmbito do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO (Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009)

Descrição

O Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) visa assegurar recursos para a realização de investimentos na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - Sudeco em infraestrutura, serviços públicos e empreendimentos produtivos de grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas.

Produto: -

Un. Medida: -

74920 Recursos sob Supervisão do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST – M. Comunicações

2205 Conecta Brasil

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

00TT Financiamento a Projetos de Expansão, Uso e Melhoria da Qualidade das Redes e dos Serviços de Telecomunicações

Descrição

Concessão de financiamento, na modalidade reembolsável, a programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados pelo Conselho Gestor do Fust, voltados à expansão, ao uso e à melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações, tendo em vista a redução das desigualdades regionais e o estímulo ao uso e desenvolvimento de novas tecnologias de conectividade para promoção do desenvolvimento econômico e social.

Produto: **Financiamento concedido**

Un. Medida: **unidade**

75000 Dívida Pública Federal

75101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

0905 Operações Especiais: Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)

0272 Dívidas Internas das Administrações Direta e Indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, assumidas pela União (Lei nº 8.727, de 1993)

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e suas entidades da Administração Indireta junto a órgãos controlados direta ou indiretamente pela União, refinanciadas pela União.

Produto: -

Un. Medida: -

0455 Serviços da Dívida Pública Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras, afetas à Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o pagamento do principal e dos juros da dívida.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.
Pagamento de compromissos com operações de crédito internas garantidas pela União, autorizadas por lei, para a dívida interna.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal, juros e/ou outros encargos.

Produto: -

Un. Medida: -

0906 Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)

0425 Serviços da Dívida Pública Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas à Dívida Pública Federal Externa decorrentes da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

Cumprimento de obrigações financeiras contratuais mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos dos compromissos financeiros não honrados pelos devedores originais, decorrentes de avais concedidos pela União em operações de crédito externas de entidades públicas, inclusive autarquias e sociedades de economia mista.

Cumprimento das obrigações financeiras contratuais, decorrentes de empréstimos e financiamentos externos, mediante o pagamento do principal, dos juros e/ou dos outros encargos da dívida.

Produto: -

Un. Medida: -

0907 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Interna

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0365 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, mediante o refinanciamento do principal da dívida.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais mediante pagamento do principal da dívida, relativas aos Programas de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e de incentivo à Redução da Presença do Setor Estadual na Atividade Financeira Bancária.
Cumprimento das obrigações financeiras contratuais decorrentes de novações realizadas pela União junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, com cobertura do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante o pagamento de principal.

Produto: -

Un. Medida: -

0908 Operações Especiais: Refinanciamento da Dívida Externa

0243 Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa

Descrição

Cumprimento das obrigações financeiras afetas ao refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa decorrente da emissão de títulos do Tesouro Nacional para captação de recursos no exterior, mediante o refinanciamento do principal da dívida.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00Q3 Assunção e Novação de Dívidas do Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS

Descrição

Regularização, pela União, de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, mediante contratos de novação, com a consequente emissão de títulos de longo prazo denominados CVS, em favor dos credores do Fundo.
O FCVS é um fundo público federal cuja responsabilidade (entre outras) é arcar com os saldos devedores apurados no encerramento de milhões de contratos de financiamento habitacional celebrados entre 1967 e 1994, sob as regras do SFH – Sistema Financeiro da Habitação.
Compreende, também, a despesa associada às emissões de títulos CVS previstas nos contratos de assunção de dívidas com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, que suplementam as importâncias pagas nas novações.
As novações de dívidas do FCVS estão previstas no art. 1º da Lei n° 10.150/2000, e as assunções das dívidas com o FGTS estão previstas no art. 15 da Lei 10.150/2000 e no art. 44 da Medida Provisória n° 2.181-45/2001.

Produto: -

Un. Medida: -

00QE Regularização de Obrigações Contingentes Reconhecidas pela União

Descrição

Pagamentos das obrigações da União resultantes do reconhecimento de passivos contingentes: (i) assunção, por força de lei, de dívidas de entidades federais (extintas ou não), e de dívidas decorrentes da criação de Estados; e (ii) dívidas diretas da União, por força de contrato, de lei, ou de decisão do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Produto: -

Un. Medida: -

81000 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

81101 Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Administração Direta

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4641 Publicidade de Utilidade Pública

Descrição

A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.
Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.

Produto: -

Un. Medida: -

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

0734 Indenização a Vítimas de Violação das Obrigações Contraídas pela União por Meio da Adesão a Tratados Internacionais de Proteção dos Direitos Humanos

Descrição

Concessão de reparações e indenizações às vítimas de violações de direitos humanos ou a seus familiares, decorrentes de sentenças judiciais, visando o cumprimento pela União das obrigações contraídas por meio da adesão a tratados internacionais de proteção dos direitos humanos.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

0083 Indenização a Familiares de Mortos e Desaparecidos em Razão da Participação em Atividades Políticas (Lei nº 9.140, de 1995)

Descrição

Reparação indenizatória a familiares de pessoas desaparecidas, vitimadas por motivação política, no período identificado na Lei nº 9.140/95, compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, visando assegurar aos familiares de pessoas desaparecidas a indenização reparatória. Inclui as despesas administrativas necessárias ao pagamento, como publicações, etc.

Produto: **Indenização concedida**

Un. Medida: **unidade**

00SN Apoio à implementação da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres

Descrição

Implementação e equipagem da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres vítimas de violência que oferecerão serviços para defesa dos seus direitos, acompanhamento e orientação psicossocial, jurídica, avaliação de riscos e proteção da vida, prevenção de violações de direitos e agravos à saúde e promoção da cidadania e autonomia econômica. O equipamento será incorporado ao patrimônio dos Estados e Municípios.

Produto: **Unidade implementada**

Un. Medida: **unidade**

00SO Apoio à Construção, Reforma, Equipagem e Ampliação de Unidades de Atendimento Socioeducativo

Descrição

Implantação, construção, reforma, modernização e equipagem das unidades físicas dos programas de atendimento à internação provisória e às medidas sócioeducativas de internação e semiliberdade, e dos Núcleos de Atendimento Inicial (NAI), promovendo a qualificação e fortalecimento da rede física do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), viabilizando o atendimento de todos os eixos estabelecidos para o cumprimento das medidas socioeducativas, em conformidade com a Lei Federal nº 12.594/2012, visando o atendimento, nos moldes legislativos, do adolescente autor de ato infracional e o fortalecimento do sistema de garantia de direitos.

Produto: **Espaço implantado/modernizado**

Un. Medida: **unidade**

21AQ Proteção do Direito à Vida

Descrição

Ampliação e qualificação dos programas estaduais e federais de proteção à vida, por meio da formação e capacitação continuada de profissionais e do desenvolvimento e fomento à produção, sistematização, disseminação e divulgação de conhecimentos, ações, estratégias e boas práticas voltadas para a proteção da vida de pessoas ameaçadas de morte, para a prevenção e combate à tortura, e para o enfrentamento à violência letal e à impunidade. Projetos de proteção a testemunhas, defensores dos direitos humanos em situação de ameaça e pessoas ameaçadas de morte e seus familiares, e pessoas vítimas de tortura. Projetos de formação e capacitação de atores públicos e privados que atuam direta e indiretamente com os programas estaduais e federais de proteção à vida, prevenção e combate à tortura, e de enfretamento à letalidade e impunidade. Projetos de desenvolvimento e fomento à produção, sistematização e disseminação de conhecimentos, ações, estratégias e boas práticas voltadas para a proteção da vida, a prevenção e o combate à tortura, e o enfrentamento à letalidade e impunidade.

Produto: **Pessoa atendida**

Un. Medida: **unidade**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Descrição

Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais voltadas para a promoção e defesa dos direitos humanos para todos, incluindo a implantação, ampliação, modernização, bem como a realização de benfeitorias, de equipagem de espaços, provisórios ou permanentes. Promoção e divulgação de ações, estratégias e boas práticas de prevenção e enfrentamento às violações de direitos. Formação em direitos humanos. Formação, capacitação e qualificação de agentes públicos e privados que atuam com políticas de direitos humanos. Realização de eventos e campanhas formativos e educativos. Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e publicações sobre direitos humanos. Apoio a serviços públicos municipais, estaduais e federais de atendimento e assistência.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21AS Fortalecimento da Família

Descrição

Financiamento, execução e divulgação de projetos que visem o fortalecimento de vínculos familiares intergeracionais e a promoção, a proteção e a defesa dos valores e costumes da família. Realização de campanhas, eventos e ações de formação; desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas, e publicações; conscientização e disseminação de boas práticas e bons tratos em família, e implementação de serviços de atendimento e assistência para a família. Projetos de conscientização e disseminação de boas práticas e bons tratos em família. Projetos de atendimento e assistência para a família em instituições públicas e privadas. Projetos de promoção, proteção e defesa dos valores e costumes da família. Projetos de adaptação organizacional para as necessidades da família. Projetos de formação de agentes públicos e privados que atuam direta e indiretamente com políticas públicas. Projetos de desenvolvimento de estudos, pesquisas, e publicações sobre família.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

21AT Apoio no Funcionamento dos Conselhos e Comissões de Direitos Humanos

Descrição

Apoiar as ações dos Conselhos, Comissões e Comitês, a fim de viabilizar a manutenção, o funcionamento e o fortalecimento de suas atividades e serviços, incluindo o custeio de seminários, reuniões, workshops, capacitações, estudos, publicações, fóruns, oficinas e realização de eventos.

Produto: **Órgão mantido**

Un. Medida: **unidade**

21AU Operacionalização e Aperfeiçoamento do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos - SINDH

Descrição

Desenvolvimento, manutenção, funcionamento e divulgação do Sistema Integrado Nacional de Direitos Humanos (Sindh), que é composto por todos os sistemas, portais e canais de atendimento de Direitos Humanos disponíveis ao cidadão (Disque Direitos Humanos - Disque 100 e Ligue 180), incluindo o sistema interno de integração de dados das violações, o site ouvidoria.mdh.gov.br, os aplicativos Direitos Humanos Brasil e o de divulgação e localização de pessoas desaparecidas. Desenvolvimento, manutenção e funcionamento de bancos de dados sobre os diversos segmentos e políticas. Tratamento, encaminhamento e monitoramento das denúncias para informação ao cidadão. Produção, disseminação e divulgação de conhecimentos, estudos, pesquisas e publicações produzidos a partir do Sindh e demais bancos de dados sobre segmentos e políticas, sobretudo, de direitos humanos. Apoio a criação e ampliação de Ouvidorias de Direitos Humanos nos Estados, Distrito Federal e Municípios, assim como nos demais órgãos integrantes do sistema. Recebimento, exame, encaminhamento e o acompanhamento de denúncias e reclamações sobre violações de direitos humanos e da família, além da prestação de informações aos cidadãos sobre o tema.

Produto: **Sistema mantido**

Un. Medida: **unidade**

81901 Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Descrição

Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais voltadas para a promoção e defesa dos direitos humanos para todos, incluindo a implantação, ampliação, modernização, bem como a realização de benfeitorias, de equipagem de espaços, provisórios ou permanentes. Promoção e divulgação de ações, estratégias e boas práticas de prevenção e enfrentamento às violações de direitos. Formação em direitos humanos. Formação, capacitação e qualificação de agentes públicos e privados que atuam com políticas de direitos humanos. Realização de eventos e campanhas formativos e educativos. Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e publicações sobre direitos humanos. Apoio a serviços públicos municipais, estaduais e federais de atendimento e assistência.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

81902 Fundo Nacional do Idoso - FNI

0999 Reserva de Contingência

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

5034 Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos

21AR Promoção e Defesa de Direitos Humanos para todos

Descrição

Formulação, implementação e apoio a políticas e iniciativas governamentais e não-governamentais voltadas para a promoção e defesa dos direitos humanos para todos, incluindo a implantação, ampliação, modernização, bem como a realização de benfeitorias, de equipagem de espaços, provisórios ou permanentes. Promoção e divulgação de ações, estratégias e boas práticas de prevenção e enfrentamento às violações de direitos. Formação em direitos humanos. Formação, capacitação e qualificação de agentes públicos e privados que atuam com políticas de direitos humanos. Realização de eventos e campanhas formativos e educativos. Desenvolvimento e divulgação de estudos, pesquisas e publicações sobre direitos humanos. Apoio a serviços públicos municipais, estaduais e federais de atendimento e assistência.

Produto: **Iniciativa apoiada**

Un. Medida: **unidade**

83000 Banco Central do Brasil

83201 Banco Central do Brasil - BACEN

0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

0181 Aposentadorias e Pensões Civis da União

Descrição

Pagamento de proventos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis da União ou dos seus pensionistas.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

09HB Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Descrição

Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do artigo 8º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Produto: -

Un. Medida: -

2000 Administração da Unidade

Descrição

Com a finalidade de constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas, a ação compreende: serviços administrativos ou de apoio; manutenção e uso de frota veicular; manutenção e conservação de bens imóveis próprios da União, cedidos ou alugados; despesas com tecnologia de informação e comunicações, sob a ótica "meio", que incluem o desenvolvimento de sistemas de informações, aquisição de equipamentos e contratação de serviços técnicos e administrativos de apoio, desde que voltados à administração geral de cada Órgão; capacitação de servidores em temas e ferramentas de uso geral; despesas com viagens e locomoção, incluindo aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins; realização de estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas; demais atividades-meio necessárias à gestão e à administração da unidade.

Produto: -

Un. Medida: -

2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, militares e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, exclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.

Produto: -

Un. Medida: -

20TP Ativos Civis da União

Descrição

Pagamento de espécies remuneratórias devidas aos servidores e empregados ativos civis da União.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

212B Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes

Descrição

Concessão dos seguintes benefícios:

Auxílio-Alimentação - Concessão em caráter indenizatório do auxílio-alimentação aos servidores civis e empregados públicos federais ativos e militares, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), sob forma de pecúnia, por meio de manutenção de refeitório ou, no caso das empresas estatais dependentes, do fornecimento de vale/cartão alimentação/refeição, benefício que será pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor civil, militar ou empregado;

Auxílio-Transporte - Pagamento pela União de auxílio-transporte em pecúnia ou vale-transporte na modalidade papel e ou bilhetagem eletrônica, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio;

Assistência Pré-Escolar - Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimento, aos servidores civis, militares e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar;

Auxílio-Funeral - Concessão de auxílio-funeral devido à família do servidor civil, militar ou de empregado público federal falecido na atividade ou aposentado, em valor equivalente a um mês da remuneração ou provento, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por
meio de procedimento sumaríssimo, à pessoa da família que houver custeado o funeral;

Auxílio Natalidade - Concessão de auxílio-natalidade devido ao servidor civil, militar ou empregado público federal por motivo de nascimento de filho, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público, ou no valor determinado pelo acordo coletivo de trabalho, convenção coletiva de trabalho e/ou dissídio coletivo de trabalho, inclusive no caso de natimorto;

Auxílio-Fardamento aos Militares da Ativa - Concessão do auxílio-fardamento aos militares da ativa, em pecúnia, para custear gastos com fardamento, conforme legislação em vigor;

Indenização de Representação no Exterior – IREx e Auxílio-Familiar no Exterior - Pagamento de Auxílio-Familiar e IREX a servidor Civil ou Militar em Serviço no Exterior, de que trata a Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972;

Salário-Família – Pagamento de salário-família ao servidor, ativo ou inativo, por dependente econômico; e

Auxílio-reclusão – Pagamento de auxílio à família do servidor ativo, quando afastado por motivo de prisão, em flagrante ou preventiva, determinada pela autoridade competente, enquanto perdurar a prisão, ou em virtude de condenação, por sentença definitiva, a pena que não determine a perda de cargo.

Produto: -

Un. Medida: -

216H Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos

Descrição

Ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos. Não inclui outras indenizações, tais como ajuda de custo decorrente de remoção e diárias.

Produto: **Agente público beneficiado**

Un. Medida: **unidade**

0901 Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0005 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios)

Descrição

Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas.

Produto: -

Un. Medida: -

0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

00S6 Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias

Descrição

Pagamento do Benefício especial assegurado aos servidores públicos e membros que optaram pela migração do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS para o Regime Próprio Complementar - RPC e da complementação de aposentadorias na forma da Lei Orgânica da Previdência Social aos ferroviários admitidos até 31 de outubro de 1969 na Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA. e transferência de recursos financeiros destinados ao pagamento dos servidores inativos e pensionistas do Estado do Mato Grosso, de responsabilidade da União, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 31/77, e da extinta Viação Férrea do Rio Grande do Sul - VIFER, de responsabilidade da União, nos termos da Lei nº 3.887, de 8/2/1961.

Produto: -

Un. Medida: -

0536 Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais

Descrição

Pagamento de pensões em decorrência de Legislação Especial ou de Sentenças Judiciais.

Produto: -

Un. Medida: -

0910 Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais

00OQ Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições e anuidades a Organismos e Entidades internacionais iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2022.

Produto: -

Un. Medida: -

00PW Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Descrição

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, iguais ou inferiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme estipulado no artigo 12 do PLDO-2021.

Produto: -

Un. Medida: -

4003 Garantia da Estabilidade Monetária e Financeira

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20ZA Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária

Descrição

Fortalecimento institucional das ações da Autoridade Monetária por meio do custeio de projetos e programas corporativos (definidos conforme a metodologia de gerenciamento de projetos, programas e portfólio corporativos do Banco Central do Brasil), que contribuam para o cumprimento de sua missão institucional e para o alcance de sua visão de futuro e seus objetivos estratégicos.

Produto: **Projeto concluído**

Un. Medida: **unidade**

21AY Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo

Descrição

(1) Recebimento, registro e processamento das comunicações enviadas por integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei 9.613, de 3 de março de 1998, em cumprimento dos deveres previstos em seus arts. 10 e 11; análise das comunicações recebidas, com o objetivo de identificar situações que ensejem a elaboração de Relatório de Inteligência Financeira (RIF); coordenação e proposta de mecanismos interinstitucionais de cooperação técnica e intercâmbio de informações que viabilizem a rápida e eficiente análise das comunicações; obtenção ou aquisição de informações de instituições públicas e privadas que subsidiem na análise das comunicações recebidas; disseminação dos RIF às autoridades competentes, para instauração de procedimentos cabíveis; solicitação às Unidades de Inteligência Financeira estrangeiras de informações úteis à produção de inteligência financeira no País.

(2) Supervisão do cumprimento dos deveres de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação das armas de destruição em massa (PLDFTP) por:
(i) integrantes de segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998 para os quais não exista fiscalizador ou regulador próprios, conforme a definição das pessoas abrangidas prevista no § 1º do art. 14 da mesma Lei, englobada na supervisão dessas pessoas obrigadas as ações de:
(i.a) regulamentação dos seus deveres de PLDFTP;
(i.b) fiscalização do cumprimento dos deveres regulamentados de que tratam os arts. 10 e 11 da Lei nº 9.613/1998;
(i.c) aplicação das sanções administrativas cabíveis pela inobservância desses deveres, mediante a instauração, o processamento e o julgamento dos Processos Administrativos Sancionadores (PAS) para tanto necessários, assegurado o contraditório e a ampla defesa; e
(ii) integrantes de outros segmentos de atividade mencionados no art. 9º da Lei nº 9.613/1998, no exercício da competência do Coaf para promover a interlocução institucional com órgãos e entidades que tenham conexão com suas atividades, a teor do art. 3º, II, da Lei nº 13.974/2020.

Produto: **Ação concluída**

Un. Medida: **unidade**

21B1 Formulação da Política Monetária Cambial e de Crédito e Supervisão do Sistema Financeiro Nacional

Descrição

Manutenção da integridade do ordenamento e ambiente macroeconômico, por meio do gerenciamento das políticas monetária, cambial e de crédito. Além disso, visa a fortalecer e prover o Sistema Financeiro Nacional de ferramentas e regras para torná-lo cada vez mais sólido, eficiente e de fácil acesso à sociedade.

Produto: **Relatório publicado**

Un. Medida: **unidade**

90000	***Reserva de Contingência***
90000	***Reserva de Contingência***
0999	***Reserva de Contingência***

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

0Z00 Reserva de Contingência - Financeira

Descrição

Reserva global proveniente de recursos não vinculados especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual, ou de recursos próprios e vinculados a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, inclusive doações e convênios.

Produto: -

Un. Medida: -

0Z01 Reserva de Contingência Fiscal - Primária

Descrição

Reserva global de recursos, não vinculada especificamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, calculada em relação à receita corrente líquida e destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nestes incluídos os créditos adicionais para atender insuficiência de dotações orçamentárias ou despesas não previstas na lei orçamentária anual.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

22208 Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - CEASAMINAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

24202 Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25000 Ministério da Economia

25202 Banco da Amazônia S.A. - BASA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25207 Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25210 Banco do Nordeste do Brasil S.A. - BNB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25211 Casa da Moeda do Brasil - CMB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

21C7 Manutenção,Adequação e Modernização do Parque Industrial

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.Introdução de novos processos ou melhorar os existentes, referentes às atividades industriais, de apoio, e as administrativas, com objetivos de produzir novos produtos, agregar valor aos produtos atuais, ou ganhar produtividade. Substituir equipamentos obsoletos e implementar novas tecnologias industriais compatíveis com as necessidades dos clientes.

Produto: -

Un. Medida: -

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25220 Caixa Econômica Federal - CAIXA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

15UV Instalação de Pontos de Atendimento Bancário em São Paulo

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário em São Paulo.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25230 BB Tecnologia e Serviços S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25234 Banco do Brasil S.A. - BB

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

3252 Instalação de Pontos de Atendimento Bancário

Descrição

Instalação de Ponto de Atendimento Bancário.
Criar novos pontos de atendimento bancário (agências/postos de atendimento bancário) para aumentar a base de clientes e facilitar à população o acesso ao crédito e aos serviços bancários.

Produto: **Ponto de atendimento instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4106 Manutenção da Infraestrutura de Atendimento

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em unidades de atendimento, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

25246 BBTUR - Viagens e Turismo Ltda. - Em Liquidação

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25276 Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25277 ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25294 Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4117 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação para a Previdência Social

Descrição

Concepção, gerenciamento do desenvolvimento de novas soluções de TI, visando a adequação funcional dos sistemas informatizados, a segurança da informação, a Aquisição de produtos de Software no mercado e o desenvolvimento de novos sistemas de informação requeridos pela Previdência Social
Manter o ambiente tecnológico da Dataprev, visando torná-lo apto para suportar o nível de demanda dos serviços da Previdência Social.

Produto: -

Un. Medida: -

25918 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

25923 CEAGESP - Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4105 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional

Descrição

Realização de obras de manutenção e adequação da infra-estrutura operacional das empresas estatais que sejam contabilizadas no imobilizado.
Realizar despesas com manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil dos bens da infra-estrutura operacional que possibilitem melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

32000 Ministério de Minas e Energia

32204 Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

4477 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Termonuclear de Angra I e II (RJ)

Descrição

As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua, durante toda a vida útil das usinas, e incluem : análise do desempenho operacional das usinas e avaliação de necessidades de troca de equipamentos ; realização de projetos de otimizações; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das usinas; disponibilização de instalações adequadas para a deposição de rejeitos radioativos ; aquisição de equipamentos e instalações para suprir a infraestrutura de apoio à operação e as demandas provenientes dos processos de licenciamento; e a aquisição de simulador para treinamento de operadores de Angra I.
Preservar a capacidade de produção das usinas de Angra I e II, dentro dos padrões de qualidade e de segurança requeridos , assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do contrato de venda de energia elétrica, bem como o atendimento aos processos de licenciamento e o correto tratamento e acondicionamento dos rejeitos delas provenientes.
Adicionalmente , inclui atividades visando o aumento da capacidade de produção, a implementação de melhorias operacionais das usinas e o suporte das atividades de infraestrutura e de apoio à operação , assim como o desenvolvimento de atividades de caráter sócio-ambiental,que propiciem a equilibrada inserção regional dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

5E88 Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ)

Descrição

Construção da Usina Termonuclear de Angra III, englobando as etapas de projeto, obtenção de licenças, atividades preparatórias, aquisição de equipamentos, montagem e comissionamento.
Ampliar a oferta de energia elétrica em cerca de 11.000 GWh/ano para o sistema interligado nacional, aumentando a confiabilidade do atendimento à denominada Área Rio (Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), garantindo a consistência econômica do ciclo de combustível nuclear e com impacto positivo sobre a macro região de Angra dos Reis, sob os aspectos econômico e sócio-ambiental.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

6508 Estudos de Viabilidade para Ampliação da Geração de Energia Elétrica

Descrição

Estudos e projetos para viabilizar a ampliação da geração de energia elétrica.
Realizar estudos de inventário e desenvolver projetos de viabilidade de empreendimentos novos e realizar estudos de viabilidade técnica e econômica de empreendimentos concessionados, visando a ampliação da capacidade de geração de energia elétrica.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

32223 Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32224 Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

Descrição

Considera a implementação de ações de preservação e conservação e sócio-ambientais inerentes aos empreendimentos em operação, tais como:
a) Ações ambientais necessárias para atender às condicionantes dos órgãos de controle ambiental, inclusive aquelas relacionadas à obtenção das Licenças de Operação dos empreendimentos, conforme determinação da ANEEL;
b) Ações voltadas ao programa de recuperação de áreas degradadas, tanto relativo aos empreendimentos de geração quanto ao sistema de transmissão, de acordo com exigências dos órgãos de controle ambiental;
c) Ações de natureza social e ambiental (por exemplo, Programa de Remanejamento da População Atingida) decorrentes dos reassentamentos implementados em função dos empreendimentos em operação.
Promover as ações de preservação e conservação do meio ambiente relacionadas aos projetos em operação, incluindo a obtenção de licenças ambientais de operação, além das relativas às questões sócio-ambientais decorrentes da implantação dos empreendimentos de geração e de transmissão.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

14N8 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica

Descrição

Ampliação do sistema de geração de energia elétrica da ELETRONORTE, através da implantação de usinas hidrelétricas, respeitando o limite do valor igual ou inferior ao estabelecido para a individualização de iniciativa no PPA.
Integram essa ação orçamentária os empreendimentos obtidos em leilões de energia promovidos pela ANEEL.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15L6 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

Descrição

Ampliação do sistema de transmissão de energia elétrica da ELETRONORTE, através da implantação de subestações e linhas de transmissão, respeitando o limite de valor igual ou inferior ao estabelecido no art. 10, da Lei n.º 12.593, de 18 de janeiro de 2012, para individualização de iniciativas no Plano Plurianual - PPA.

Produto: **Sistema implantado/ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15L8 Implantação do Sistema de Transmissão Jauru - Porto Velho (987 KM - 230 KV) - (MT/RO)

Descrição

As instalações de transmissão são compostas por: Linha de Transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 346 km, com origem na Subestação Jauru, localizada no Estado de Mato Grosso, e término na Subestação Vilhena, localizada no Estado de Rondônia; pela Linha de Transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 161km, com origem na Subestação Vilhena e término na Subestação Pimenta Bueno, ambas localizadas no Estado de Rondônia; pela Linha de transmissão em, 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 119 km, com origem na Subestação Pimenta Bueno e término na Subestação Ji-Paraná, ambas localizadas no Estado de Rondônia; pela Linha de Transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 165 km, com origem na Subestação Ji-Paraná e término na Subestação Ariquemes, ambas localizadas no Estado de Rondônia,; pela Linha de Transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 154 km,com origem na Subestação Ariquemes e término na Subestação Samuel, ambas localizadas no Estado de Rondônia; pela Linha de Transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 42 km, com origem na Subestação Samuel e término na Subestação Porto Velho, ambas localizadas no Estado de Rondônia; entradas de linha, interligação de barras, barramentos, reatores de linha, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.
A Implantação do Sistema de Transmissão Jauru – Porto Velho é objeto do Lote "C" do Leilão ANEEL 001/2009, de 08/05/2009.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1H18 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una (PA) de 30,3 MW para 40,3 MW

Descrição

Instalação da 4ª unidade geradora da Usina Hidrelétrica Curuá-Una com capacidade mínima de 10 MW.
Ampliar a Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Curua-Uná de 30,3 MW para 40,3 MW.

Produto: **Usina ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1H19 Ampliação da Capacidade de Geração da Usina Hidrelétrica de Coaracy Nunes (AP) - 2ª Casa de Força - de 78 MW para 182 MW

Descrição

Implantação da 2ª Casa de Força da UHE Coaracy Nunes, localizada no município de Ferreira Gomes - AP, no rio Araguari, com ampliação da potência instalada em 104 MW, para atendimento ao Sistema Isolado.
Garantir o desenvolvimento sustentável do Amapá através da ampliação da capacidade de geração da UHE Coaracy Nunes, além de diminuir substancialmente o consumo de combustível fóssil em Macapá.

Produto: **Usina ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

2C47 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão da Região Norte

Descrição

Atividade relacionada às melhorias e reforços em Subestações, objetivando melhorar o atendimento dos Sistemas Interligados. Além disto, estão sendo considerados investimentos voltados para as indicações do PAR (Plano de Ampliações e Reforços), do ONS, que indicam a instalação de equipamentos em LTs e SEs, de extrema relevância para o desempenho e segurança do Sistema Elétrico Brasileiro.
Promover a implantação de Reforços em Subestações e Linhas de Transmissão voltados à adequação do suprimento de Energia Elétrica nos Sistemas de Transmissão da Região Norte, dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4462 Manutenção de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Norte

Descrição

Operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de transmissão, buscando evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações do sistema de transmissão, garantindo o atendimento adequado aos serviços de transmissão de energia elétrica.

Produto: -

Un. Medida: -

4467 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Norte

Descrição

As atividades requeridas para o cumprimento desta ação são de natureza contínua, durante toda a vida útil das usinas, e incluem : análise do desempenho operacional das usinas e avaliação de necessidades de troca de equipamentos; realização de projetos de otimizações; aquisições de bens e serviços correlacionados à manutenção das condições operacionais das usinas; aquisição de equipamentos e instalações para suprir a infraestrutura de apoio à operação e as demandas provenientes dos processos de licenciamento.
Manter o Sistema de Geração de energia elétrica da empresa dentro dos padrões de qualidade e de segurança requeridos, assegurando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do contrato de venda de energia elétrica, bem como o atendimento aos processos de licenciamento. Adicionalmente, inclui atividades visando o aumento da capacidade de produção, a implementação de melhorias operacionais das usinas e o suporte das atividades de infraestrutura e de apoio à operação, assim como o desenvolvimento de atividades de caráter sócio-ambiental, que propiciem a equilibrada inserção regional dos empreendimentos.

Produto: -

Un. Medida: -

32226 Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3390 Irrigação de Lotes na Área do Reassentamento, com 20.590 ha, na Usina de Itaparica (BA e PE)

Descrição

Com a construção da UHE de Itaparica, houve desapropriação de terras que seriam encobertas pelo reservatório, provocando a indenização das propriedades e o reassentamento involuntário dessas famílias e a celebração de acordos para a construção de projeto de irrigação para 6.228 famílias rurais e 4100 famílias urbanas, que foram reassentadas em decorrência da utilização do reservatório da Usina Hidroelétrica de Itaparica.

Produto: **Família atendida**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

12OR Implantação do Parque de Geração de Energia Eólica Casa Nova (BA) - 180 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico, em Casa Nova/BA, composto de 120 aerogeradores de 1,5 MW, total de 180 MW de potência nominal.
Fornecer 61,4 MW médios de energia a partir de 2013, ampliando a capacidade do sistema de geração de energia elétrica da região Nordeste.

Produto: **Parque implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

146A Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Ampliações do Sistema de Geração de Energia Elétrica da CHESF, por meio da implantação de parques eólicos em estados da região Nordeste, aptos para operação comercial, incluindo aerogeradores, obras, equipamentos, sistemas de controle e demais itens acessórios, além de equipamentos de transmissão associados.

Produto: **Parque implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

14NB Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Ampliar a capacidade de geração de energia elétrica da empresa através de hidrelétricas nos rios do Nordeste, em especial nos rios Parnaíba e São Francisco.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14NC Implantação do Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica, a partir de Painéis Fotovoltáicos, e de LT associada

Descrição

Ampliar a capacidade de geração de energia elétrica da empresa através de novos empreendimentos de geração fotovoltaica e termo-solar no Nordeste.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15BE Implantação de Projeto Solar para Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Ampliações do Sistema de Geração de Energia Elétrica da CHESF, por meio da implantação de parques solares de diversas tecnologias em estados da região Nordeste, aptos para operação comercial, incluindo obras, equipamentos, sistemas de controle e demais itens acessórios, além de equipamentos de transmissão associados.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15X4 Implantação de Usina de Energia Eólica - FD

Descrição

Implantação de parque eólico em Damião/PB, ampliando a capacidade do sistema de geração de energia elétrica da região Nordeste.

Produto: **Parque implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15X5 Implantação de Usina Fotovoltaica - L

Descrição

Implantação de parque solar em Bom Jesus da Lapa/BA, ampliando a capacidade do sistema de geração de energia elétrica da região Nordeste

Produto: **Parque implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

21CX Manutenção do Sistema de Geração Eólica e Solar na Região Nordeste

Descrição

Investimentos em manutenção de usinas de geração eólica e solar garantindo a geração de energia em quantidade para o sistema interligado nacional

Produto: -

Un. Medida: -

2D61 Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Implantação, substituição ou adequação de equipamentos e materiais em instalações existentes da CHESF, recomendadas pelos planos de expansão do sistema de transmissão e autorizados pela ANELL, seja através de Resolução específica ou não, para aumento da capacidade de transmissão ou confiabilidade do Sistema.
Realizar atividades de Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste em instalações da CHESF visando atender às necessidades do Sistema, garantido a qualidade e confiabilidade desse Sistema.

Produto: -

Un. Medida: -

2D63 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Atuação no Sistema de Transmissão em operação, para a realização de ações de benfeitoria, com a implantação de adequações para eliminação de pendências técnicas ou legais, substituição de equipamentos obsoletos ou em final de vida útil, atendimento a condicionantes ambientais e recuperação de áreas degradadas, sempre de forma a garantir padrões estabelecidos para confiabilidade e qualidade do Sistema de Transmissão da Chesf.
Realizar as atividades de manutenção no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica da Chesf, objetivando a retirada de pendências técnicas ou legais de obras, atualização de equipamentos obsoletos ou em final de vida útil, atendimento a condicionantes ambientais e recuperação de áreas degradadas, de forma a garantir os padrões de confiabilidade e qualidade do Sistema de Transmissão.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4476 Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Implantação de ações necessárias à Manutenção e Benfeitorias em Usinas em Operação, envolvendo serviços, equipamentos, materiais e pequenas obras, indispensáveis à manutenção e retorno à operação de unidades geradoras.
Manter o Sistema de Geração de Energia Elétrica da Empresa com nível de disponibilidade satisfatório ao atendimento à demanda, de modo a cumprir os contratos de venda de energia firmados.

Produto: -

Un. Medida: -

5107 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Nordeste

Descrição

Ampliações do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica da CHESF, nas quais o evento individualizado tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 10, da Lei n.º 11.653, de 7 de abril de 2008, ressalvadas as alterações na legislação sobre licitações e os critérios vigentes para a definição de projetos de grande vulto das empresas estatais.
Ampliar o Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, através da implantação de empreendimentos de Linhas de Transmissão e Subestações, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

Produto: **Sistema ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

32228 FURNAS - Centrais Elétricas S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

Descrição

Considera a implementação de ações de preservação e conservação e sócio-ambientais inerentes aos empreendimentos em operação, tais como:
a) Ações ambientais necessárias para atender às condicionantes dos órgãos de controle ambiental, inclusive aquelas relacionadas à obtenção das Licenças de Operação dos empreendimentos, conforme determinação da ANEEL;
b) Ações voltadas ao programa de recuperação de áreas degradadas, tanto relativo aos empreendimentos de geração quanto ao sistema de transmissão, de acordo com exigências dos órgãos de controle ambiental;
c) Ações de natureza social e ambiental (por exemplo, Programa de Remanejamento da População Atingida) decorrentes dos reassentamentos implementados em função dos empreendimentos em operação.
Promover as ações de preservação e conservação do meio ambiente relacionadas aos projetos em operação, incluindo a obtenção de licenças ambientais de operação, além das relativas às questões sócio-ambientais decorrentes da implantação dos empreendimentos de geração e de transmissão.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

14L2 Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

Descrição

Ampliações do sistema de geração de energia elétrica de FURNAS, através da implantação de usinas hidrelétricas, nas quais cada usina hidrelétrica tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido para a individualização de uma iniciativa no PPA.
Integram esta Ação empreendimentos obtidos em leilões de energia promovidos pela ANEEL.
Ampliar o sistema de geração de Energia Elétrica através da implantação de usinas hidrelétricas objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

Produto: **Sistema ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14L3 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica nas Regiões Sudeste e Centro Oeste

Descrição

Ampliações do sistema de transmissão de energia elétrica de FURNAS, através da implantação de linhas de transmissão e de subestações, nas quais cada empreendimento tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido para a individualização de uma iniciativa no PPA.
Ampliar o sistema de transmissão de energia elétrica através da implantação de empreendimentos de linhas de transmissão e subestações, objetivando atender à demanda de energia elétrica, dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

Produto: **Sistema ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução**

14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

Descrição

Implantação de usinas geradoras de energia elétrica que utilizem a fonte eólica para gerar energia, nas quais cada empreendimento tenha valor inferior ao limite estabelecido para a individualização de iniciativa no PPA.
Ampliar o sistema de geração de energia elétrica através da implantação de empreendimentos que utilizem a fonte eólica, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabildade, além de contribuir para a diversidade da matriz energética.

Produto: **Parque implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

14L6 Implantação de Usina Termelétrica a Biomassa

Descrição

Implantação de usinas termelétricas de geração de energia elétrica que utilizem a biomassa como combustível, nas quais cada empreendimento tenha valor inferior ao limite estabelecido para a individualização de iniciativa no PPA.
Ampliar o sistema de geração de energia elétrica através da implantação de empreendimentos que utilizem a biomassa como combustível, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabildade, além de contribuir para a diversidade da matriz energética.

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução**

14LE Ampliação da Capacidade de Geração de Usinas em Operação

Descrição

Promover implementações em usinas de geração de energia elétrica que visem aumentar a capacidade de energia a ser disponibilizada ao sistema, considerando os empreendimentos cujo valor total do investimento seja inferior ao valor considerado para a individualização da Iniciativa.
Ampliar a capacidade de geração de usinas de Furnas Centrais Elétricas S.A.

Produto: **Capacidade ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução**

15QM Implantação de Sistemas de Geração de Energia Elétrica Utilizando Fonte Solar - Fase 1

Descrição

Implantação de usinas de geração de energia elétrica que utilizem fonte solar, nas quais cada empreendimento tenha valor inferior ao limite estabelecido para a individualização de iniciativa no PPA. Ampliar o sistema de geração de energia elétrica através da implantação de empreendimentos que utilizem fonte solar, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade, além de contribuir para a diversidade da matriz energética.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

20OJ Reforços e Melhorias no Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

Descrição

Implantação de Reforços e Melhorias em subestações e linhas de transmissão voltados à adequação do suprimento de energia elétrica em função do aumento da demanda no país visando adequar o sistema elétrico, em concordância com o Programa de Expansão da
Transmissão (PET), da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), e as indicações do PAR (Plano de Ampliação e Reforços) do ONS.
Compreende os reforços e melhorias autorizados pela ANEEL nas instalações que compõem o sistema de transmissão de Furnas.
Promover a implantação de reforços e melhorias, conforme definidos pela Agência Reguladora ANEEL, em subestações e linhas de transmissão voltados à adequação do suprimento de energia elétrica.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20OM Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica

Descrição

Implantação de ações necessárias à Manutenção e Modernização em Usinas em Operação de forma a garantir as condições operacionais adequadas ao atendimento à demanda com confiabilidade e segurança, além de aprimorar e otimizar as condições de funcionamento das unidades geradoras, preservando o desempenho e a maior eficiência das usinas..
Considera as ações relacionadas a modernização de usinas em operação há muitos anos, com a atualização tecnológica das Unidades Geradoras e a implantação de novos sistemas de controle, comando, supervisão, monitoramento e proteção das usinas. Contempla, também, a digitalização da usina, através da adequação das suas unidades geradoras, permitindo a operação remota da usina e aumentando a segurança operacional e a confiabilidade dos equipamentos e sistemas eletromecânicos, prolongando a vida útil da usina.
Manter o Sistema de Geração de Energia Elétrica da Empresa com nível de disponibilidade satisfatório ao atendimento à demanda, de modo a cumprir os contratos de venda de energia firmados.

Produto: -

Un. Medida: -

215U Melhorias e Ampliações em Instalações de Geração de Energia Elétrica

Descrição

Implantação de ações necessárias à ampliação e melhoria em instalações de Geração de Energia Elétrica, que tiveram a renovação das concessões ou foram licitados nos termos da Lei nº 12.783/2013, de 11 de janeiro de 2013, Resolução Normativa ANEEL 642/2014 e Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORETSubmódulo 12.4, de forma a garantir as condições operacionais adequadas aoatendimento da demanda de Energia Elétrica com confiabilidade e segurança.

Produto: -

Un. Medida: -

3414 Ampliação da Capacidade da Usina Termelétrica Santa Cruz - Fase 1 - com acréscimo de 350 MW , através de Ciclo Combinado (RJ)

Descrição

Considera a implantação da fase I/ etapa I, da ampliação da UTE Sta Cruz, consistindo no aumento da capacidade das unidades 1 e 2, através da implantação de ciclo combinado a gás natural, disponbilizando 350 MW novos.
Ampliar a capacidade da UTE Sta Cruz (RJ), de propriedade de FURNAS Centrais Elétricas S.A., através da implantação de ciclo combinado, Fase I com acréscimo de 350 MW.

Produto: **Usina ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

4478 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

Descrição

Promoção de ações voltadas à operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de transmissão, buscando garantir as condições operacionais adequadas e evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações do sistema de transmissão , garantindo o atendimento adequado aos serviços de transmissão de energia elétrica.

Produto: -

Un. Medida: -

32230 Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

6556 Manutenção da Infraestrutura Operacional do Parque Termelétrico

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de termelétrico, visando impedir degradação das suas instalações na cadeia de Energia. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em usinas, subestações e linhas de transmissão de energia elétrica que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica;
- Adequação de subestações e trechos de linhas de transmissão de energia elétrica;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

11UN Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT (SP)

Descrição

Realização de melhorias de ordem operacional no Terminal de São Sebastião e nos oleodutos OSVAT e OSBAT, visando aumentar a capacidade e confiabilidade das operações. Os investimentos no Terminal têm por objetivo aumentar a capacidade de carga/descarga de navios e aumentar os níveis de segurança operacional, serão efetuados serviços em linhas de petróleo e derivados, braços de carregamento (substituição), interligações entre píeres e bombas de carregamento. Serão realizados também serviços na parte interna do Terminal (tanques, bombas, linhas, etc). Nos oleodutos OSVAT/OSBAT, os investimentos compreendem a implementação de diversas melhorias no sistema dutoviário, visando aumentar a confiabilidade e a capacidade de bombeio (aumento de vazão).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

151A Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de Processamento de 21 MM m3/dia

Descrição

O projeto da Rota 3 – 21 MM contempla a instalação de Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e outras unidades auxiliares necessárias para permitir a ampliação da capacidade de escoamento e processamento em 21 milhões de metros cúbicos (m3) por dia de gás natural proveniente do Polo Pré-sal da Bacia de Santos.
instalação de unidades de processamento de gás e demais instalações de apoio conforme indicadas abaixo:
Unidades de Tratamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Gás Natural
Unidades de Processamento de Condensado de Gás Natural
Unidade de Tratamento Cáustico de GLP (UTC)
Coletores de Condensado de gás natural
Sistema de Água de Resfriamento
Sistema de tocha
Esferas para armazenamento de GLP
Tanques para armazenamento de C5+
Unidades auxiliares (Utilidades para a UPGN) para suprir a demanda de energia elétrica e vapor das Unidades de Processamento de Gás Natural da Rota 3

Produto: **Unidade implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

152I Implantação de Gasoduto Complementar para Escoamento de Gás do Pólo Pré-Sal, do Campo de Lula NE para o Terminal de Cabiúnas - TECAB

Descrição

Com capacidade de escoamento de 13 MM m³/dia, o gasoduto será composto por 3 trechos que somam aproximadamente 402 km, a saber:

- Trecho 1: gasoduto submarino Lula NE/Iracema (18" - 19 km);
- Trecho 2: gasoduto submarino Iracema/Praia/Lagomar (24" - 379 km);
- Trecho 3: gasoduto terrestre Praia Lagomar/TECAB (24" – 4,2 km).

Produto: **Gasoduto implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

152J Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ

Descrição

Implantação de gasodutos marítimo e terrestres para escoamento de gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos para processamento na Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3) e implantação de infraestrutura logística dutoviária (dutos de GLP e gás natural) e de adutora de água para atendimento à Unidade de Processamento de Gás Natural da Rota 3 (UPGN Rota 3).

Produto: **Gasoduto implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15SB Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília)

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções visando a operação e a reabilitação de solução dutoviária para entrega de querosene de aviação ao aeroporto de Brasília. O projeto contempla as seguintes melhorias físicas:construção de tanques para operar com QAV, construção de sistema de filtragem, adaptação de tanque existente para operar com QAV, adaptações necessárias nos Terminais de Senador Canedo e Brasília, entre outras.

Produto: **Sistema dutoviário implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15VG Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura construída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VH Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração, completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia, relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Infraestrutura implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VL Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás Natural em Sergipe

Descrição

Implantação e Adequação de Unidades de Tratamento, de Processamento e de Escoamento de Gás Natural no Estado de Sergipe, de forma a ampliar e/ou adequar a capacidade de escoamento e processamento de gás natural para garantir a oferta ao mercado interno.
Prover tratamento, processamento e escoamento ao gás produzido.

Produto: **Unidade implantada/aparelhada/adequada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VP Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS

Descrição

Realização de investimentos em adequações nos terminais Aquaviários da Ilha Redonda (TAIR), da Ilha Comprida (TAIC) e Barra do Riacho (TABR) para permitir a expansão da capacidade de escoamento de GLP e C5+ na região Sudeste e assegurar a oferta de gás para a geração termelétrica e demais mercados não térmicos.

Produto: **Adequação executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15X9 Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos

Descrição

Investimentos com o objetivo de viabilizar a expansão da produção de petróleo e gás natural, compreendendo as atividades de perfuração,
completação e interligação de novos poços, bem como a construção (quando tratar-se de unidades próprias) e instalação de unidades estacionárias de
produção. Inclui também os gastos associados às fases iniciais de novos investimentos para a expansão da produção de petróleo e gás natural na bacia,
relacionados à avaliação de oportunidades e aos estudos de viabilidade técnico-econômica.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

1C59 Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo (SP)

Descrição

O Projeto Plano Diretor de Dutos de São Paulo prevê o estabelecimento de corredores, construção e desativação de dutos, faixas de domínio e a desativação do terminal de São Caetano do Sul, a construção de um novo terminal de transferência e estocagem em Mauá, a construção de uma nova estação de bombeamento e a desativação das instalações de ESCUROS e GLP em Barueri, assim como ampliações em capacidade de carregamento, tancagem e bombeamento.
Reduzir os riscos, face a grande concentração urbana nas faixas de dutos, localizados na região metropolitana de São Paulo.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1P65 Implantação da Refinaria Abreu e Lima, em Recife (PE)

Descrição

A Refinaria no Nordeste terá um esquema de refino orientado para maximizar a produção de óleo diesel. Os estudos indicaram a localização da refinaria na área de Suape, próximo a Recife, onde as condições geográficas e infra-estrutura portuária existentes atendem as necessidades exigidas pela refinaria. A produção anual será de cerca de 9,1 milhões m³ de diesel, 1,01 milhões de toneladas de GLP, 769 mil m³ de nafta e 2,28 milhões de toneladas de coque de petróleo.
Implantação de uma nova Refinaria no Nordeste para processamento de 230 mil barris por dia de óleo cru 16° API do Brasil e da Venezuela.

Com a utilização de petróleo pesado como insumo para gerar produtos como diesel, nafta, GLP, GOPk (Gasóleo Pesado de Coque) e coque de petróleo, a nova refinaria visa atender ao crescimento da demanda por derivados de petróleo no mercado brasileiro, em especial a de óleo diesel nas regiões norte e nordeste, hoje deficitárias em combustíveis, levando em consideração as limitações atuais do parque de refino nacional.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

217X Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Energia

Descrição

Investimentos no empreendimento sistemático de atividades e infraestrutura de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) na área de Energia (Petróleo & Gás Natural, Elétrica, e Fontes Alternativas e Renováveis), com o objetivo de desenvolver e aplicar conhecimentos novos e existentes em produtos, processos ou serviços de forma que a empresa possa ajustar-se às mudanças de mercado e manter-se competitiva através do avanço tecnológico.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

21A2 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Gás Natural

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque de gás natural, visando manter a capacidade de produção ou aumentar a eficiência dos ativos na cadeia de Gás Natural. Contempla, também, ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque, bem como em gasodutos e terminais de Gás Natural Liquefeito (GNL) que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando tanto melhorias físicas como novos sistemas, entre eles:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos, trechos de gasodutos e linhas de GNL;
- Adequação de gasodutos, linhas de GNL e terminais para navios regaseificadores;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Produto: -

Un. Medida: -

21A5 Infraestrutura Operacional e Suporte para o Segmento de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos em sistemas de produção de petróleo e gás natural já implementados visando a continuidade operacional e a adequação dos volumes de produção, por meio da manutenção da operação dos ativos já existentes e investimentos em infraestrutura cuja implantação não seja essencial para viabilizar outro projeto de desenvolvimento da produção. Inclui manutenção de ativos, paradas programadas, recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, poços substitutos, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais, investimentos em projetos de Saúde, Meio Ambiente e Segurança - SMS entre outros.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21A6 Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de investimento de desenvolvimento da produção. Inclui também investimentos em testes de avaliação de reservatórios.

Produto: -

Un. Medida: -

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: **Poço exploratório perfurado**

Un. Medida: **unidade**

2D83 Manutenção da Infraestrutura Operacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES (RJ)

Descrição

Conjunto de pequenas intervenções para ajuste e adequação contínua das instalações e aquisição de novos equipamentos. Manter e otimizar a infra-estrutura, impedindo a degradação das instalações e a obsolescência de equipamentos

Produto: -

Un. Medida: -

32264 Eletrobras Participações S.A. - ELETROPAR

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32271 Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A. - TBG

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15X8 Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil

Descrição

Projeto e implementação da ampliação de capacidade do trecho sul do Gasoduto Bolívia-Brasil, que visa atendimento à demanda adicional por gás natural, sem déficits, condicionado ao resultado da Chamada Pública Incremental.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

21CS Desenvolvimento de Novos Negócios

Descrição

Desenvolvimento de novos negócios visando o crescimento da companhia de forma rentável, com investimentos necessários para prestação de novos serviços pela companhia.

Produto: -

Un. Medida: -

4861 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Gás Natural

Descrição

Implantação de melhorias físicas na rede de gasodutos, contemplando instalações de novos sistemas e equipamentos. Preservar as condições operacionais dos dutos e demais equipamentos necessários para cumprimento dos compromissos estabelecidos relacionados à movimentação de gás natural.

Produto: -

Un. Medida: -

32274 Petrobras Transporte S.A. - TRANSPETRO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

2B38 Manutenção e Adequação de Embarcações

Descrição

Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à Transpetro/Fronape, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

Produto: -

Un. Medida: -

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

Produto: -

Un. Medida: -

32276 Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

3001 Energia Elétrica

15BD Ampliação do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

Descrição

UEE Coxilha Negra: Implantação de parque eólico Coxilha Negra, no município de Santana do Livramento (RS), com potência instalada de até 302,4 MW.

Usina Fotovoltaica Anastácio:Implantação de usina de energia de origem solar-fotovoltaico, com potência instalada de até 301,148 MWp, a ser implantada no município de Anastácio (MS), distante 9 km subestação Anastácio de propriedade da CGT ELETROSUL.

Produto: **Energia elétrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução**

1O50 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul e Mato Grosso do Sul

Descrição

Ampliações do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica da CGT ELETROSUL, nas quais o evento individualizado tenha valor igual ou inferior ao limite estabelecido no inciso I do art. 10, da Lei n.º 11.653, de 7 de abril de 2008, ressalvadas as alterações na legislação sobre licitações e os critérios vigentes para a definição de projetos de grande vulto das empresas estatais.
Ampliar o Sistema de Transmissão de Energia Elétrica, através da implantação de empreendimentos de Linhas de Transmissão e Subestações, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabilidade exigidos.

Produto: **Sistema ampliado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20OG Manutenção do Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

Descrição

Ações de operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de geração, buscando evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações de geração, garantindo o atendimento adequado aos serviços de geração de energia elétrica.

Produto: -

Un. Medida: -

2D94 Reforços e Melhorias do Sistema de Transmissão de Energia na Região Sul e Mato Grosso do Sul

Descrição

Atividade relacionada aos reforços e melhorias do sistema de transmissão de energia elétrica, objetivando melhorar o atendimento da Rede Básica. Além disso, estão sendo considerados investimentos voltados as indicações do PAR (Plano de Ampliações e Reforços), do ONS, que indicam a instalação de equipamentos em LT´s e SE´s da CGT ELETROSUL, de extrema relevância para o desempenho e segurança do Sistema Interligado Nacional (SIN).
Promover a implantação de reforços e melhorias em instalações do sistema de transmissão de energia elétrica, integrantes da Rede Básica e demais instalações de transmissão voltada à adequação do suprimento de energia elétrica nos Sistemas de Transmissão Interligados com qualidade e confiabilidade.

Produto: -

Un. Medida: -

4471 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul

Descrição

Ações de operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de transmissão, buscando evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações do sistema de transmissão , garantindo o atendimento adequado aos serviços de transmissão de energia elétrica.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4493 Manutenção de Sistema de Geração de Energia Elétrica na Região Sul

Descrição

Realização de todas as manutenções preventivas, preditivas e corretivas, programadas ou de emergência bem como eventuais adequações aos equipamentos instalados nos sistemas e subsistemas dos diversos processos operacionais existentes em plantas de geração térmica de energia elétrica. Inclui-se também neste programa todos os melhoramentos pretendidos a serem realizados nas oficinas de manutenção de equipamentos industriais de grande porte.
Disponibilizar maior confiabilidade operacional aos sistemas instalados na planta, através de manutenções corretivas em diversos equipamentos, de tal forma que a geração de energia possa ser efetivamente garantida.

Produto: -

Un. Medida: -

32280 Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. - PB-LOG

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32282 Petrobras Netherlands B.V. - PNBV

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

146Q Construção de Unidades Estacionárias de Produção V (Período 2012-2032)

Descrição

Construir quatro unidades maritimas do tipo FPSO (Floating Production Storage and Offloading), que irão compor o portfólio da Petrobras necessário para a implantação dos sistemas marítimos de produção da Cessão Onerosa da Bacia de Santos. Nessa ação serão construídas as plataformas P-74, P75, P-76 e P-77
Construir 4 FPSOs que serão utilizados na Cessão Onerosa da Bacia de Santos.

Produto: **Projeto executado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VM Implementação de Unidade Estacionária de Produção de Petróleo e Gás Natural - Cessão Onerosa

Descrição

Realização de investimentos na aquisição e no término da construção de unidade marítima do tipo FPSO (Floating Production Storage and Offloading) para viabilizar o aumento de produção marítima de produção de petróleo e gás natural na Cessão Onerosa da Bacia de Santos.

Produto: **Unidade implementada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

32287 Petrobras International Braspetro B.V. - PIB BV

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

215V Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural no Exterior

Descrição

Investimentos no exterior com o objetivo principal de aumento da produção de petróleo e gás natural por meio da entrada em operação de novos poços em ativos de produção já em operação, da ampliação da capacidade de produção desses ativos, da implantação de novos ativos de escoamento e armazenagem, do aumento da eficiência ou da rentabilidade do ativo, da implantação de infraestrutura essencial para viabilizar outros projetos de desenvolvimento da produção. Inclui também projetos cujo objetivo seja a aquisição de dados de reservatório para implementação de novos sistemas de produção.
Inclui também investimentos visando a continuidade operacional e adequação dos volumes de produção, incluindo manutenção de ativos, paradas programadas,recuperação de sinistros, revitalização de plataformas, substituições por obsolescência, atendimento a normas e requisitos legais, aquisição de bens patrimoniais e investimentos em projetos de saúde, meio ambiente e segurança - SMS.

Produto: -

Un. Medida: -

21A3 Manutenção e Adequação da Infraestrutura de Distribuição de Derivados e Gás no Exterior

Descrição

Realização de investimentos para a manutenção e adequação da infraestrutura de distribuição de derivados e de geração, transporte e distribuição de gás existentes no exterior, visando manter o desempenho de operação, segurança e preservação do meio ambiente, bem como adequar as unidades para atendimento à legislação local ou mercado em que atua. A manutenção e adequação compreende a execução de atividades nas infraestruturas distribuição, instalações de logística, estações de serviço e venda de derivados, entre outros.

Produto: -

Un. Medida: -

21C6 Exploração Marítima e Terrestre de Petróleo e Gás Natural

Descrição

Investimentos associados a perfuração de poços exploratórios em mar e terra, visando a incorporação de novas reservas de petróleo nas bacias sedimentares marítimas e terrestres.

Produto: **Poço exploratório perfurado**

Un. Medida: **unidade**

32322 Termomacaé Ltda.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32332 Termobahia S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32334 Petrobras Biocombustível S.A. - PBIO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A4 Manutenção e Adequação da Infraestrutura Operacional das Usinas de Biodiesel

Descrição

Conjunto de intervenções que tem por objetivo a manutenção da infraestrutura das instalações, da logística de transportes e apoio operacional, ampliar a segurança no processo produtivo, atender demandas de SMS, garantir a confiabilidade do produto e adequações a mudanças na legislação.

Produto: -

Un. Medida: -

32351 Gás Brasiliano Distribuidora S.A. - GBD

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32364 Transmissora Sul Litorânea de Energia S.A. - TSLE

3001 Energia Elétrica

15M8 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)

Descrição

Ampliação da capacidade de transformação de Subestações.
I.1.1 Instalação, na SE Santa Vitória do Palmar 2, do segundo transformador trifásico 525/138/13,8kV - 75MVA. I.1.2 Instalação, na SE STA V. PALMAR, de um módulo de conexão, em 525 kV, para o autotransformador TR 525/138 kV STA V.PALMAR TR2 RS. I.1.3 Instalação, na SE STA V. PALMAR, de um módulo de conexão, em 138 kV, para o autotransformador TR 525/138 kV STA V.PALMAR TR2 RS. I.1.4 Módulo de infraestrutura em 138 kV relacionado ao segundo transformador 525/138 kV na SE Santa Vitória do Palmar 2. I.1.5 Módulo de infraestrutura em 525 kV relacionado ao segundo transformador 525/138 kV na SE Santa Vitória do Palmar 2 e I.1.6 Módulo de interligação de barramentos em 525 kV relacionado ao segundo transformador 525/138 kV na SE Santa Vitória do Palmar 2.

Produto: **Ampliação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução**

216N Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (TSLE)

Descrição

Manter a confiabilidade e a disponibilidade do suprimento de energia elétrica, promovendo a manutenção adequada das instalações de transmissão.

Produto: -

Un. Medida: -

32369 Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32370 Transpetro International B.V. - TI B.V.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

2D37 Manutenção e Adequação de Navios

Descrição

Atividade de rotina e permanente que envolve paradas programadas (docagens), alterações de características técnicas e adequação das embarcações para atender a novas necessidades regulatórias ou comerciais.
Manter a frota apta às exigências legais e efetuar a necessária adequação dos navios pertencentes à frota da Fronapa Internacional Company - FIC, subsidiária da Transpetro, de forma a manter o aproveitamento operacional e comercial das embarcações.

Produto: -

Un. Medida: -

32376 Brasil Ventos Energia S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

32377 Transenergia Goiás S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

8549 Preservação e Conservação Ambiental em Empreendimentos de Geração e Transmissão de Energia Elétrica

Descrição

Considera a implementação de ações de preservação e conservação e sócio-ambientais inerentes aos empreendimentos em operação, tais como:
a) Ações ambientais necessárias para atender às condicionantes dos órgãos de controle ambiental, inclusive aquelas relacionadas à obtenção das Licenças de Operação dos empreendimentos, conforme determinação da ANEEL;
b) Ações voltadas ao programa de recuperação de áreas degradadas, tanto relativo aos empreendimentos de geração quanto ao sistema de transmissão, de acordo com exigências dos órgãos de controle ambiental;
c) Ações de natureza social e ambiental (por exemplo, Programa de Remanejamento da População Atingida) decorrentes dos reassentamentos implementados em função dos empreendimentos em operação.
Promover as ações de preservação e conservação do meio ambiente relacionadas aos projetos em operação, incluindo a obtenção de licenças ambientais de operação, além das relativas às questões sócio-ambientais decorrentes da implantação dos empreendimentos de geração e de transmissão.

Produto: -

Un. Medida: -

3001 Energia Elétrica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15M9 Implantação das Linhas de Transmissão 230 kV Serra da Mesa - Niquelândia, com 100 Km e Niquelândia - Barro Alto, com 80 Km e de Subestações Associadas Serra da Mesa, Niquelândia e Barro Alto (GO)

Descrição

Consiste na implantação das instalações de transmissão composta pela linha de transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão de 100 Km, com início na subestação Serra da Mesa e término na subestação Niquelândia, linha de transmissão em 230 kV, circuito simples, com extensão de 88 Km, com início na subestação Niquelândia e término na subestação Barro Alto, na Subestação Serra da Mesa a implantação de um Módulo de Entrada de Linha com arranjo de barramento do tipo barra dupla a cinco chaves em 230 kV, na Subestação Niquelândia a implantação de dois Módulos de Entrada de Linha com arranjo de barramento do tipo barra dupla a quatro chaves em 230 kV e na Subestação Barro Alto a implantação de um Módulo de Entrada de Linha com arranjo de barramento do tipo barra dupla a quatro chaves em 230 kV. O empreendimento está localizado no Estado de Goiás e pertencente à Rede Básica do SIN.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

4478 Manutenção do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica

Descrição

Promoção de ações voltadas à operação e manutenção dos equipamentos e instalações do sistema de transmissão, buscando garantir as condições operacionais adequadas e evitar ou minimizar a indisponibilidade dos mesmos.
Maximizar a disponibilidade das instalações do sistema de transmissão , garantindo o atendimento adequado aos serviços de transmissão de energia elétrica.

Produto: -

Un. Medida: -

32378 Geradora Eólica Ventos Angelim S.A.

3001 Energia Elétrica

15MA Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim com capacidade de 23,1 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Ventos de Angelim, com capacidade de cerca de 23,1MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 10/2013 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 616, de 17/11/2014, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

32386 Energia dos Ventos V S.A.

3001 Energia Elétrica

15MI Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V com Capacidade de 22 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos V, com capacidade de cerca de 22MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 7/2011 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 432, de 17/07/2012, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

32387 Energia dos Ventos VI S.A.

3001 Energia Elétrica

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15MJ Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI com Capacidade de 30 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VI, com capacidade de cerca de 30MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 7/2011 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 432, de 17/07/2012, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

32388 Energia dos Ventos VII S.A.

3001 Energia Elétrica

15MK Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII com Capacidade de 30 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VII, com capacidade de cerca de 30MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 7/2011 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 432, de 17/07/2012, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

32389 Energia dos Ventos VIII S.A.

3001 Energia Elétrica

15ML Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII com Capacidade de 22 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos VIII, com capacidade de cerca de 22 MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 7/2011 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 432, de 17/07/2012, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

32390 Energia dos Ventos IX S.A.

3001 Energia Elétrica

15MM Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX com Capacidade de 22 MW

Descrição

Implantação do Parque Eólico Energia dos Ventos IX, com capacidade de cerca de 22MW para atender a venda de energia realizada no Leilão de Energia ANEEL 7/2011 A-5, conforme determinado pela Portaria nº 432, de 17/07/2012, e os contratos de comercialização de energia no ambiente regulado (CCEAR).

Produto: **Usina implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

32391 Fronteira Oeste Transmissora de Energia S.A.

3001 Energia Elétrica

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15MN Implantação de 3 sistemas de transmissão nos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul - Lote I do Leilão 007/2013 ANEEL

Descrição

A ampliação na Subestação Santa Maria 3 foi para atender ao seccionamento da LT Santa Maria 1 – Alegrete 1 em 138kV e a Linha de Transmissão em 138kV para a SE Formigueiro (ambos exclusos desse fornecimento), a subestação foi ampliada em 2 transformadores de força de 83MVA (230/138kV) para atender aos módulos de LT, está em operação desde 19/05/2016.
Na Subestação Pinhalzinho 2 foi realizada toda a infraestrutura e fornecimento dos equipamentos para atendimento a chegada de 2 LT 230kV vindo da SE Foz do Chapecó, a implantação de 3 transformadores de força de 150MVA (450MVA) e 4 módulos de linha em 138kV, completos com terraplenagem, drenagem, malha terra e casa de comando e controle.
Nos dois circuitos de linha entre as subestações Foz do Chapecó e Pinhalzinho 2, serão fornecidas e instaladas as estruturas metálicas e lançamento dos cabos condutores, circuito 1 está em operação comercial desde 28/02/2018.
Foi necessário ampliar a Subestação Foz do Chapecó em 2 módulos de linha 230kV, o terreno já se encontrava terraplenado, com drenagem e malha terra, somente sendo necessária as fundações dos equipamentos, fornecimento e montagem do mesmos.
Para a Linha de Transmissão entre as SE Santo Ângelo e Maçambará, foi fornecidos e montados as estruturas metálicas, lançados os cabos condutores e de cobertura além das ampliações nas subestações de origem e destino para encabeçamento da referida linha de transmissão. Na Subestação Maçambará foi instalado um reator de 230kV – 30MVAr, e o sistema está operando comercialmente desde 06/12/2019.

Produto: **Linha de transmissão implantada/ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15X1 Ampliação do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica na Região Sul (FOTE)

Descrição

Atendimento ao Parecer de Acesso da RGE no setor de 138 kV da SE Santa Maria 3 230/138/69 kV, RS.

Produto: **Subestação ampliada**

Un. Medida: **percentual de execução**

32399 Itaguaçu da Bahia Energias Renováveis S/A

3001 Energia Elétrica

14L5 Implantação de Parques Eólicos de Geração de Energia Elétrica

Descrição

Implantação de usinas geradoras de energia elétrica que utilizem a fonte eólica para gerar energia, nas quais cada empreendimento tenha valor inferior ao limite estabelecido para a individualização de iniciativa no PPA.
Ampliar o sistema de geração de energia elétrica através da implantação de empreendimentos que utilizem a fonte eólica, objetivando atender à demanda de energia elétrica dentro dos padrões de qualidade e confiabildade, além de contribuir para a diversidade da matriz energética.

Produto: **Parque implantado**

Un. Medida: **percentual de execução**

32903 Transpetro Bel 09 S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4107 Manutenção da Infraestrutura de Transporte Dutoviário de Petróleo e Derivados

Descrição

Engloba serviços distribuídos pelos segmentos de Oleodutos, Terminais Aquaviários e Gasodutos, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade e segurança operacionais, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados.

Adequar as instalações existentes às novas condições operacionais e de segurança, de preservação ambiental e saúde ocupacional, implementando melhorias físicas e investindo em novos sistemas de controle.

Produto: -

Un. Medida: -

32904 Refinaria de Mucuripe S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

32905 Refinaria de Mataripe S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

32906 Refinaria de Manaus S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

32907 Paraná Xisto S.A.

3003 Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21A1 Manutenção da Infraestrutura Operacional da Cadeia de Refino, Transporte e Comercialização

Descrição

Realização de um conjunto de intervenções para ajuste e adequação contínua do parque industrial, visando impedir degradação e permitir a contínua melhoria das suas instalações na cadeia de Refino, Transporte e Comercialização. Contempla, também, investimentos derivados de ações conjuntas com os órgãos ambientais ou com outras entidades da sociedade civil, no levantamento de necessidades e seu planejamento para a implantação de ações acordadas, englobando serviços distribuídos nesse parque industrial, bem como em oleodutos e terminais, inclusive aquaviários, que visem adequar e manter tais instalações, dentro dos padrões de confiabilidade, segurança industrial e operacional, preservação ambiental e saúde ocupacional, exigidos pelo Sistema Petrobras ou para atender a legislação vigente bem como as referidas ações acordadas, implementando as seguintes melhorias físicas, estando entre elas as seguintes:
- Manutenção corrente e grandes manutenções (paradas);
- Eliminação de restrições operacionais (gargalos);
- Substituição de equipamentos e trechos de dutos;
- Adequação de dutos;
- Adequação de sistemas de controle automatizados;
- Adequações e adaptações em áreas de transferência e estocagem;
- Adequações das refinarias para permitir o recebimento, processamento e expedição de petróleo e derivados;
- Implementações, no parque atual, visando principalmente a adequação dos perfis de produção e qualidade de produto com possíveis implantações de sistemas auxiliares, instalações de utilidades, interligações e dutos, bem como implantações nas áreas de transferência e estocagem, estando entre as principais implementações deste tipo as Unidades de Hidrotratamento.

Produto: -

Un. Medida: -

36000 Ministério da Saúde

36215 Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - HEMOBRÁS

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

5021 Gestão e Organização do SUS

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

146V Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos

Descrição

A ação visa à aquisição de equipamentos para o desenvolvimento e incorporação de processos e produtos hemoderivados e biotecnológicos para atender as necessidades do SUS. O fornecimento de hemoderivados pelo fracionamento do plasma, bem como o fornecimento de biotecnológicos, implica na aquisição de equipamentos específicos, tais como os necessários para o envase e a rotulagem dos hemoderivados, além da aquisição e distribuição de equipamentos específicos (blast freezers para o congelamento rápido do plasma, freezers verticais a -30° C para armazenamento do plasma e sistemas de monitoramento da cadeia de frio, entre outros) para qualificar a hemorrede nacional, para que esta forneça a matéria-prima necessária à Hemobrás, em qualidade e quantidade suficientes, para o pleno funcionamento da indústria de hemoderivados.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15EY Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de biotecnológicos da Hemobrás que propiciará inicialmente a produção do fatore VIII para atendimento do programa de Coagulopatias do Ministério da Saúde, contribuindo para a auto-suficiência na produção nacional do produto e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos.
O projeto contempla a construção da fábrica, qualificação dos sistemas produtivos, validação dos processos e transferência de tecnologia, estando contemplando em Parceria de Desenvolvimento Produtivo. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:
Fase 1 da Transferência de Tecnologia (TT) – importação do produto já rotulado e embalado, obtenção do registro na ANVISA e suprimento do produto. Embalagem na Baxalta/Shire em Lessines na Bélgica, com rótulos da Hemobrás – Hemo-8r. A Hemobrás já é detentora do registro, possui uma estrutura logística formalizada para desenvolvimento das atividades de importação e distribuição dos medicamentos. A estrutura do SAC e da Farmacovigilância já foi implantada.
• Fase 2 da TT – embalagem secundária do produto. A Baxalta/Shires fornecerá frascos do produto ainda de Lessines - Bélgica, sem rótulo e embalagem secundária, para que a Hemobrás realize a embalagem secundária e terciária com equipamentos concebidos de acordo com as especificações do transferidor de tecnologia, adaptados às necessidades específicas da legislação brasileira. Isso ocorrerá nas instalações da Hemobrás no Bloco B04, destinado à embalagem secundária e terciária de produtos. Ocorre concomitantemente com a Fase 3 da Transferência de Tecnologia dos produtos hemoderivados, uma vez que as instalações do Bloco B04 são comuns para as Fases 2 do projeto do Fator VIII recombinante. Alguns testes de controle de qualidade (a serem realizados pela Hemobrás) que objetivam controlar a qualidade do material de embalagem, o ambiente em que o processo está sendo realizado, bem como conferir que o transporte realizado fora da embalagem secundária e terciária não trouxe nenhum tipo de dano ao produto A liberação farmacêutica do lote de produto acabado será realizada pela Hemobrás.
• Fase 3 de TT – recebimento do produto à Granel, concentrado congelado de Fator VIII recombinante (ou BDS-Bulk Drug Substance) de Neuchatel – Suíça), para que a Hemobrás desenvolva a embalagem primária, desde a formulação, envase e liofilização e recravação do frasco-ampola. Testes a serem realizados pela Hemobrás visam controlar: a qualidade do material de embalagem primária, do ambiente, equipamentos, utilidades e insumos utilizados no processo e finalmente mostrar que o produto final atende aos requisitos de qualidade dos compêndios oficiais.
• Fase 4 de TT – produção do Insumo Farmacêutico Ativo (IFA). A Baxalta/Shire fornecerá suporte necessário para que a Hemobrás desenvolva a capacidade de fabricar o IFA utilizando a partir do banco de células fornecido pela Baxalta/Shire. Essa fase é completamente distinta da produção de Hemoderivados. Um bloco de produção deverá ser construído para acomodar as etapas de produção do IFA. Para a construção dessa nova unidade fabril um projeto executivo com utilidades farmacêuticas e um almoxarifado dedicado deverão ser elaborados. O bloco fabril corresponde a uma área de aproximadamente 1000 m² de área classificada, sendo que 80% dessa área é classe D e 20 % classe C, o que torna uma construção um pouco mais simples quanto aos requisitos de tratamento de ar. Os equipamentos são concebidos em conjunto(Skid) e possibilitam a instalação ao longo da obra civil.
• Fase 5 de TT – operação da planta fabril, onde a Baxalta/Shire fornecerá acesso contínuo ao suporte técnico por até 1 ano após o licenciamento da instalação para a Fase 4. Conclusão da Transferência de Tecnologia, ou seja, fornecimento da Substância Medicamentosa a Granel com rFVIII fabricada localmente pela Hemobrás.
A internalização da tecnologia de capacidades do Produto a Granel na instalação da Hemobrás será concluída após a produção de uma (1) campanha de conformidade bem sucedida do Produto a Granel, incluindo os testes de estabilidade e liberação para formulação e envase de quantidades suficientes para produzir lotes de conformidade do produto final. Além da produção de três (3) lotes consecutivos de conformidade do produto final, utilizando o Produto a Granel da instalação da Hemobrás, incluindo os testes de estabilidade e processo de liberação estabelecido para o Produto a Granel e o Produto.

Produto: **Fábrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

1H00 Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE)

Descrição

Trata-se da implantação da fábrica de Hemoderivados da Hemobrás que propiciará a produção de fatores de coagulação VIII, IX e fator Von Willebrand, complexo protrombínico, albumina e imunoglobulinas para o tratamento dos pacientes do SUS, contribuindo para a auto-suficiência na produção de hemoderivados no Brasil e redução da dependência do mercado/tecnologia externa de insumos estratégicos. (Hemoderivados são produtos farmacêuticos para uso clínico, produzidos por processos industriais físicos e químicos, tendo o plasma como matéria-prima).

O projeto é dividido em dois lotes principais, o lote I referente à construção civil e instalações da fábrica e o lote II referente à transferência da tecnologia produtiva e implementação dos Sistemas e Equipamentos de produção farmacêutica. O projeto é sub-dividido nas seguintes etapas:

Fase I - Armazenagem do plasma a -35ºC em câmara fria própria da Hemobrás;
Fase II - Logística de importação, armazenamento e distribuição em território nacional dos produtos hemoderivados advindos do fracionamento do plasma brasileiro no exterior; Fase III - Embalagem e acondicionamento final dos produtos; Fase IV - Utilidades farmacêuticas; Fase V - Formulação, envase asséptico e liofilização do produtos; Fase VI - Fracionamento industrial do plasma e purificação da albumina; Fase VII - purificação da Imunoglobulina; Fase VIII - Purificação dos fatores da coagulação.

Produto: **Fábrica implantada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

39000 Ministério da Infraestrutura

39210 Companhia Docas do Ceará - CDC

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

12LM Construção de Terminal de Conteineres, no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação do terminal de contêineres a novos requisitos de operação, provendo o terminal de superestrutura operacional para aumentar a segurança e a produtividade das operações. Incluem-se aquisição e/ou reposicionamento de equipamentos e galpões, muro de proteção

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

142Z Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação de instalações de acostagem e armazenamento (cais, píer, outros). Melhorias na infraestrutura de apoio a operação (iluminação, sistema de combate a incêndio, outros), e nos equipamentos operacionais (guindastes, esteiras, dutos, silos, balanças, armazéns, retroáreas, scanner etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

143A Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequar as instalações gerais e de suprimentos do porto.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

147E Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, no Porto de Fortaleza (CE)

Descrição

Adequação de quebramares, adequação e instalação de defensas e melhorias na sinalização náutica. Adequar as instalações de proteção à atracação e operação de navios através da execução de obras de abrigo portuário, instalação de defensas e sinalização náutica.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15QU Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária - No Estado do Ceará

Descrição

Realização de obras para o aprofundamento do cais comercial do porto de Fortaleza, recuperação da infraestrutura do cais comercial e píer petroleiro, implementação do Sistema de Segurança Portuária ISPS-CODE, realização da derrocagem e construção de armazém frigorífico, a fim de dotar o porto de Fortaleza de melhor infraestrutura para atender a demanda interna e externa.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

39211 Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações.
Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

39212 Companhia das Docas do Estado da Bahia - CODEBA

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

21CT Adequação/Modernização/Melhoria das Estruturas Infra Marítimas dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e Projetos para Inovação e modernização; Obras e Recuperações, inclusive quebra-mar, molhe e dragagem de investimento; Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental; Aquisição e instalação de sistemas, equipamentos e equipagens; Aquisições e Melhorias na sinalização visual, horizontal, vertical planejadas, bem como modernização que agregue valor patrimonial aos bens localizados em áreas molhadas.

Produto: -

Un. Medida: -

21CU Adequação/Recuperaração/Melhoria das Estruturas de Acostagem dos portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e Projetos para Inovação e modernização; Obras, Recuperações, embrechamento, alargamento e modernizações, inclusive Cais, píeres, dársenas, dolfins e seus sistemas e equipamentos de carga e descarga, como guindastes, esteiras, dutos etc, desde que agreguem valor patrimonial; Aquisição, adequação, modernização e instalação de defensas e equipamentos de sinalização náutica, desde que agregue valor patrimonial aos bens localizados em áreas de Acostagem.

Produto: -

Un. Medida: -

21CV Adequação/Recuperaração/Melhoria das Estruturas de Infra Terra dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e Projetos para Inovação e modernização na área de Infraestrutura Terrestre, para tornar mais eficiente a cadeia logística portuária; Obras e Recuperações na área de Infraestrutura Terrestre, incluindo vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias, perimetrais portuárias, monitoramento, sinalizações, no intuito de garantir segurança e melhor fluidez no tráfego de pessoas e movimentação de cargas na estrutura portuária; Adequar, adquirir, recuperar, modernizar e ampliar as instalações de suprimento de água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, dentre outros da área de Infraestrutura Terrestre (Não Administrativa); Implantação do gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos; Implantação do sistema de esgotamento sanitário; e, Licenciamento ambiental.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

21CW Adequação/Recuperaração/Melhoria das Estruturas de Armazenagem dos Portos Organizados da Codeba

Descrição

Estudos e Projetos para Inovação, recuperação, melhoria e modernização em toda estrutura de Armazenagem; Obras, recuperações, inovações, melhorias e modernizações em toda estrutura de Armazenagem, inclusive silos, armazéns, pátios de estocagem e seus sistemas; Aquisição de equipamentos de movimentação e acondicionamento de carga, como empilhadeiras, palets etc, desde que agreguem valor patrimonial.

Produto: -

Un. Medida: -

39213 Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

12NK Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé, no Porto de Santos (SP)

Descrição

Introduzir melhorias em cais de construção antiga e baixa profundidade, possibilitando a atracação de navios de granel líquido de maior calado, otimizando as instalações da Ilha do Barnabé, com melhoria ao atendimento a navios de granel líquido.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

143Y Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Santos (SP)

Descrição

Adequar as instalações gerais do Porto (segurança) e suprimentos (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.)

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KM Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística

Descrição

Implantação de modelo em parceria com os setores público (interveniente no processo portuário) e privado (operadores logísticos e embarcadores), garantindo o acesso às tecnologias selecionadas no projeto, bem como a troca de informações sobre o rastreamento e condições especiais na movimentação de cargas para as empresas que aderirem às recomendações. Compartilhar informações e promover a integração institucional, com vistas a obter maior eficiência na cadeia logística portuária, de modo a minimizar as interrupções do fluxo físico ao longo da cadeia produtiva.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15N8 Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé

Descrição

Ampliação da capacidade viária do acesso à Ilha Barnabé, através da duplicação da pista existente, implantação de acostamentos em ambos os bordos e construção de pontes.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15N9 Reurbanização da Bacia do Canal 4

Descrição

Construção de Obras de Artes Especiais (Viadutos) e redefinição da malha viária da bacia do Canal 4.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15X3 Dragagem de Aprofundamento no Porto de Santos (SP)

Descrição

Proporcionar a navegação de embarcações de grande porte totalmente carregadas, que transitam nos grandes corredores internacionais, o que permitirá que o Porto de Santos e consequentemente o Brasil, sejam incluídos nas grandes rotas internacionais, o que atualmente não é possível, tendo em vista que alguns trechos ainda possuem 14,0m.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

1C66 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - No Município de Guarujá (SP)

Descrição

Construção da segunda fase da Avenida Perimetral Portuária, contemplando 5 faixas, sendo 3 mãos de acesso ao porto e 2 contra-mão, mediante transposição das linhas férreas, a fim de desobstruir o acesso ao Porto de Santos e eliminar o conflito do tráfego de longo curso com a circulação urbana, bem como, desapropriações. Foi concluída a primeira fase do empreendimento, com aproximadamente 4,5 km de extensão e esta em fase final de elaboração o projeto executivo para essa 2ª fase, que compreenderá o restante do empreendimento, com aproximadamente 1 km de extensão, incluindo a construção de 2 viadutos e 4 alças, e ainda faz parte do empreendimento a fiscalização e a gestão ambiental, diminuindo o conflito com as interferências do modal ferroviário, e melhorando os acessos aos Terminais da região.

Produto: **Trecho pavimentado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1C67 Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos - no Município de Santos (SP)

Descrição

Implantar melhorias na principal via de acesso ao Porto, eliminando interferências com o trânsito portuário local e evitando formação de filas, aperfeiçoamento a logística local, segregando os modais rodoviários e ferroviários, adequando-o ao novo perfil dos terminais, possibilitando melhoria no acesso aos terminais da margem direita do Porto de Santos, e melhor fluidez da carga.

Produto: **Trecho pavimentado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

39215 Companhia Docas do Pará - CDP

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

3286 Instalação de Bens Imóveis

Descrição

Construção, ampliação, aquisição ou instalação de imóveis de uso da administração, bem como das atividades de apoio à área operacional.
Dotar a área administrativa de condições necessárias para prestar adequado suporte à área operacional.

Produto: **Imóvel instalado**

Un. Medida: **unidade**

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WW Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Recuperação de prédios administrativos, de instalações de segurança, de instalações de água, esgoto, energia elétrica e combate a incêndio. Adequar as instalações gerais e de suprimento dos portos e terminais da Companhia Docas do Pará

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15WX Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Recuperação de cais, recuperação de píer e armazéns e pátios de estocagem.
Adequar as instalações de acostagem (Cais, píeres, dársenas, dolfins, dentre outras) e as instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WY Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Ampliação e manutenção do sistema viário, recuperação de pavimentação, manutenção de sinalização vertical e horizontal das vias interna e externa, sinalização náutica, implantação e/ou manutenção de sistema de drenagem e de coleta e tratamento de esgoto sanitário

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15WZ Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação de Navios, nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Aquisição e instalação de defensas portuárias. Prestar manutenção e recuperação dos paramentos dos píeres.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15X0 Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP

Descrição

Dragagem de aprofundamento e/ou manutenção nos berços de atracação e canais de acesso para o Portos Organizados e Terminais da CDP.

Produto: **Dragagem realizada**

Un. Medida: **mil metros cúbicos**

15X2 Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP

Descrição

Estudos de diagnóstico inicial quanto à tecnologia que será utilizada, equipamentos a serem adquiridos, abrangência do seu uso na CDP para posterior aquisição e implementação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos e terminais da Companhia, sistema de monitoramento meteoceanográfico, implantação da manutenção de balizamento e sinalização, sistema de calado dinâmico, assim realização de levantamento hidrográfico, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado/mantido**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

39216 Companhia Docas do Rio de Janeiro - CDRJ

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

12LG Reforço Estrutural do Cais da Gamboa, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição

Possibilitar o Porto do Rio de Janeiro de reforço estrutural nas instalações do Cais da Gamboa, para recebimento de navios de calado de -13,5m, a fim de atender a crescente demanda de exportação em navegação de longo curso.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

144X Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição

Recuperação de cais, recuperação de píer e armazéns/pátios de estocagem
Adequar as instalações de acostagem (Cais, píeres, dársenas, dolfins, dentre outras) e as instalações de movimentação e armazenagem de cargas (guindastes, esteiras, dutos, silos, armazéns, retroáreas, etc) de modo a tornar a infraestrutura portuária mais eficiente

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

144Z Adequação de Instalações de Circulação no Porto de Itaguaí (RJ)

Descrição

Recuperação de vias internas de circulação rodoviárias, ferroviárias e perimetrais portuárias.
Adequar as Instalações de Circulação Rodoviária e Ferroviária do Porto.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

145B Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto do Rio de Janeiro (RJ)

Descrição

Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

145D Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Itaguaí (RJ)

Descrição

Adequar as instalações gerais e de suprimento do porto (água, energia elétrica, esgoto, combate a incêndio, etc.).

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KJ Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios

Descrição

Aquisição e instalação de sistemas de monitoramento de tráfego de embarcações nos portos brasileiros, em particular do Sistema de Monitoramento de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS), sistema de gerenciamento de tráfego que emprega radares, identificadores automáticos de navios e comunicações, a fim de monitorar o tráfego das embarcações nos portos brasileiros, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a eficiência do fluxo de navios nos acessos portuários.

Produto: **Sistema implantado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15QZ Melhoria da Infraestrutura e da Operação Portuária – No Estado do Rio de Janeiro - RJ

Descrição

Implantação do Sistema de Segurança Portuária (ISPS- CODE) nos portos de Sepetiba e Rio de Janeiro, a fim de dotá-los de condições adequadas para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários.
Adequação das instalações portuárias de acostagem, de circulação, gerais e de suprimento, a fim de dotá-los de condições adequadas para agilizar a operação portuária e melhorar o atendimento aos usuários.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

39217 Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3005 Transporte Aquaviário

10IO Construção da Nova Sede Administrativa da CODERN

Descrição

Construção da Sede Administrativa da CODERN, em Natal.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

12LN Construção do Berço 4, no Porto de Natal (RN)

Descrição

Construção de um berço para atracação com 220m de extensão, aterro e pavimentação de área de cais de 4.730 m2, de uma retroárea interna de 6.770 m2 e de uma retroárea externa com 7.000 m2, além de uma cortina de contenção para o aterro existente no berço nº 03 e defensas para os 04 pilares centrais da ponte Newton Navarro.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

12LP Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros, no Porto de Natal (RN)

Descrição

Esta ação visa atender as diversas exigências dos Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, firmados com os Órgãos controladores, dentre elas: aquisição e instalação de scanner de bagagem; detectores de matais; portas giratórias com controle eletrônico de acesso; construção de rampas e instalação de corrimão para adequação às normas de acessibilidade; aquisição e instalação de câmaras de vídeo monitoramento de toda a área do Terminal de Passageiros e outras adequações da área para o alinhamento às normas em vigor.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

145H Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Natal (RN)

Descrição

Benfeitorias na infraestrutura portuária do porto de Natal para aumentar a segurança e a capacidade instalada do porto e atender exigências dos Órgãos controladores e fiscalizadores da atividade portuária .

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

145U Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Terminal Salineiro de Areia Branca (RN)

Descrição

Benfeitorias em toda a infraestrutura, hoje comprometida pelo longo tempo sem uma manutenção adequada, aquisição de equipamentos essenciais para garantia da atividade fim, visando aumentar a segurança e a capacidade instalada do Terminal Salineiro de Areia Branca - TERSAB.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14KL Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária

Descrição

Desenvolvimento, aquisição e implantação, nas Autoridades Portuárias, de sistemas padronizados de apoio à execução, ao controle, à supervisão, ao acompanhamento e às tomadas de decisões dos dirigentes das companhias docas e de autoridades portuárias, nas ações de sua competência regimental, que dizem respeito às atividades Meio e Fim da instituição, já que, atualmente, não há padronização nos sistemas de apoio utilizados para controlar o fluxo financeiro, de recursos humanos, de movimentação portuária, bem como para geração de informações sobre a eficiência das Companhias Docas. A finalidade é de se otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.
Otimizar o fluxo de informações indispensável à gestão da infraestrutura portuária e a uniformização de todas as unidades portuárias.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

14N0 Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos, no Porto de Maceió (AL)

Descrição

Benfeitorias e aquisição de equipamentos para aumentar a capacidade instalada e também, a execução do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico em edificações no Porto de Maceió, visando a proteção e preservação do seu patrimônio humano e material.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

14RC Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos

Descrição

Elaboração de projetos executivos e execução de obras para implantação de dispositivos necessários para o gerenciamento de resíduos e efluentes líquidos na área portuária. Levantamento de dados primários da geração e movimentação de resíduos/efluentes; execução de projetos para o tratamento, reuso, transporte e destinação adequada dessa geração/movimentação baseados nos aspectos econômico, técnico e ambiental. A finalidad do projeto é a promoção da conformidade legal dos portos marítimos frente às exigências ambientais das vigilâncias sanitária e agropecuária relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos.

Produto: **Implantação realizada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15V4 Sistema de Defensas do Porto de Maceió

Descrição

Aquisição e instalação de 47 (quarenta e sete) conjuntos de defenças industriais para o cais de Múltiplo Uso., Comercial, Terminal Açucreiro e Terminal de Granéis Líquidos - TGL, com objetivo de substituir as defenças artesanais ali instaladas exceto no TGL, que apresenta condições especiais de insegurança, pois ali são movimentados produtos inflamáveis.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15V5 Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TG no Porto de Maceió

Descrição

O Terminal de Granéis Líquidos - TGL necessita de urgente recuperação por encontra-se em degradante situação de corrosão de seus elementos estruturais, conforme atestado por Laudo Técnico, sob pena de possível paralisação de suas atividades com graves consequências para a economia local, tendo em vista que por ali passa o total dos combustíveis consumidos no Estado de alagoas.

Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TG no Porto Porto de Maceió

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15V6 Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió

Descrição

Trata-se da Pavimentação das vias internas já existentes que dão acesso às áreas com grande potencial de investimentos e em especial o Terminal açucareiro, que movimenta cerca de milhões de toneladas/ano, o que evitara a contaminação do açúcar demerara por impureza do terreno. Visa também asfaltar a via principal do Porto entre os Armazéns 1, 2, 3 e 4 numa extensão de 400 (quatrocentos) metros, hoje em paralelipípedo bastante degradado.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

20HL Estudos e Projetos para Infraestrutura Portuária

Descrição

Estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, projetos básicos ou executivos de obras portuárias, bem como estudos de viabilidade econômica e para exigências legais.
Realizar estudos e projetos para melhoria da infraestrutura portuária, bem como, elaborar estudos de viabilidade econômica e para atendimento das exigências estabelecidas por lei.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

20HM Estudos para o Desenvolvimento do Setor Portuário

Descrição

Elaboração de planos, projetos e estudos de impacto ambiental, de planos de recuperação de áreas degradadas, de processos de uniformização de licenciamento ambiental, de projetos básicos ou executivos de obras ou ações no setor portuário, de áreas não-operacionoais e intervenções correlatas, além de estudos sobre os serviços portuários, logística, segurança, gestão e operação portuária, análise do fluxo de armazenagem e movimentação de cargas nos portos, fomento à navegação de cabotagem, infraestrutura e superestrutura dos portos, análise de desempenho, expansão de áreas portuárias com novos portos ou terminais e alternativas de inovação que permitam acompanhar a evolução das atividades portuárias.
Realizar estudos para o planejamento do Setor Portuário com vistas a orientar seu desenvolvimento no âmbito ambiental, sistemas de informação, logística, segurança, operação e expansão de área portuária.

Produto: **Estudo realizado**

Un. Medida: **unidade**

7XK2 Aquisição de Grupo-Gerador para o Porto de Natal

Descrição

A aquisição desse grupo-gerador visa atender a demanda de energia, com geração própria, criando condições para substituir o consumo de energia da empresa fornecedora nos momentos de pico, evitando assim, que haja um excedente no consumo ativo, o que geraria uma maior despesa.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

39256 Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

3004 Aviação Civil

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

10ZA Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG)

Descrição

Reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema de pistas e pátios, com modernização dos seus componentes operacionais e instalações adequadas à demanda, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos para adequar a infraestrutura do Aeroporto Internacional de Confins à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor. Pagamento de ressarcimento das obrigações decorrentes das denominadas "Obras do Poder Público" objeto do Anexo 3 dos Contratos de Concessão do Aeroporto Internacional de Confins/Tancredo Neves.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

157L Adequação da Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos visando à modernização e expansão dos demais aeroportos sob a responsabilidade da INFRAERO (inclusive regionais), a fim de dotá-los de condições adequadas de operação, segurança e conforto, bem como, melhorar o atendimento aos usuários, além de garantir a segurança compatível com as necessidades do setor.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **unidade**

15QI Adequação do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre

Descrição

Reforma e adequação do terminal de passageiros, consultoria de projeto, apoio a fiscalização e ações ambientais, além de outros investimentos nas demais estruturas tais como: pistas, pátios, terminal de cargas, acessos viários, estacionamentos, torre de controle e outras, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, aquisição de equipamentos, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

Produto: **Aeroporto ampliado/modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15QJ Adequação do Aeroporto Internacional de Foz do Iguaçu/Cataratas

Descrição

Reforma e adequação do terminal de passageiros, consultoria de projeto, apoio a fiscalização e ações ambientais, além de outros investimentos nas demais estruturas tais como: pistas, pátios, terminal de cargas, acessos viários, estacionamentos, torre de controle e outras, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

Produto: **Aeroporto ampliado/modernizado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15RQ Recuperação de Pistas Prioritárias

Descrição

Os serviços prioritários de recuperação de Pista de Pouso e Decolagem, Taxiways, Pátios de aeronaves e via de serviços, aquisição e instalação de equipamentos de sinalização, que tem como objetivo adequar as condições estruturais e funcionais da área de movimentação de aeronaves, além de melhorar as condições operacionais dos aeroportos.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **percentual de execução**

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15RR Serviços de Aerolevantamento

Descrição

Serviços de levantamento cadastral, topográfico e planaltimétrico para cadastramentos de aerolevantamentos.

Produto: **Aeroporto adequado**

Un. Medida: **unidade**

15VN Reforma e Recuperação dos Sistemas de Pistas e Pátios do Aeroporto Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

Descrição

Execução das obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação do sistema de pistas e pátios e obras complementares no Aeroporto Internacional Santos Dumont, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, sinalizações, auxílios visuais, ações ambientais, equipamentos e demais investimentos necessários à execução do empreendimento.

Produto: **Pista reformada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

15VO Reforma e Recuperação dos Sistemas de Pistas e Pátios do Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Deputado Freitas Nobre

Descrição

Execução das obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação do sistema de pistas e pátios e obras complementares no Aeroporto Internacional Santos Dumont, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, sinalizações, auxílios visuais, ações ambientais, equipamentos e demais investimentos necessários à execução do empreendimento.

Produto: **Pista reformada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1F53 Adequação do Aeroporto Internacional de Macapá - Alberto Alcolumbre (AP)

Descrição

Construção do novo terminal de passageiros e obras complementares, abrangendo projetos, obras, consultoria e fiscalização, desapropriação, ações ambientais e investimentos complementares à execução do empreendimento, além de outros investimentos nas estruturas já existentes, tais como: pistas, pátio, terminal de carga, acessos viários, estacionamento, torre de controle e outras, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

1F54 Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ)

Descrição

Execução das obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação do terminal de passageiros, do sistema de pistas e pátios, estacionamento, terminal de carga, torre de controle e obras complementares e da elaboração dos projetos executivos e construção do novo alimentador de energia elétrica, aquisição de equipamentos no Aeroporto Internacional Santos Dumont, abrangendo projetos, obras, consultoria técnica e fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução do empreendimento.

Produto: **Obra concluída**

Un. Medida: **percentual de execução física**

4099 Manutenção da Infraestrutura Aeroportuária

Descrição

Contratação e execução de obras e serviços de engenharia, aquisição de veículos, máquinas e equipamentos necessários à manutenção da infraestrutura aeroportuária, abrangendo operações, segurança, infraestrutura de apoio e ações ambientais para manter as instalações aeroportuárias em condições adequadas de utilização, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

Produto: -

Un. Medida: -

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

7H34 Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP)

Descrição

Após a concessão do Aeroporto Internacional de Campinas/SP para a iniciativa privada, ficou sob a responsabilidade do Poder Concedente o pagamento das desapropriações, obrigação constante do Anexo 3 do Edital de Concessão.

Produto: **Área preparada**

Un. Medida: **unidade**

7J01 Adequação do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antonio Carlos Jobim (RJ)

Descrição

Adequação do sistema de pistas e pátios aeronaves e táxi, terminais de passageiros 1 e 2 , terminal de cargas 1 e demais instalações abrangendo obras, projetos, serviços técnicos, fiscalização, ações ambientais e demais investimentos complementares à execução dos empreendimentos para adequar a infraestrutura do Aeroporto Internacional do Galeão à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.
Pagamento de ressarcimento das obrigações decorrentes das denominadas "Obras do Poder Público" objeto do Anexo 3 dos Contratos de Concessão do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

7X59 Ampliação do Aeroporto de Navegantes (SC)

Descrição

Execução de obras, estudos, projetos executivos, destinados à ampliação do terminal de passageiros do aeroporto de Navegantes no estado de Santa Catarina. Os investimentos contemplarão a reforma do terminal de passageiros, consultoria de projeto, apoio a fiscalização e ações ambientais, além de outros investimentos nas demais estruturas tais como: pistas, pátios, terminal de cargas, acessos viários, estacionamentos, torre de controle, aquisição de equipamentos, dentre outras, adequando a infraestrutura do Aeroporto à demanda, a fim de garantir a operacionalidade e a segurança compatíveis com as necessidades do setor.

Produto: **Obra executada**

Un. Medida: **percentual de execução física**

41000 Ministério das Comunicações

41201 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

20PU Manutenção da Infraestrutura dos Correios

Descrição

Manutenção e modernização das unidades de atendimento próprias, tratamento, distribuição, logística e administrativa, por meio de reforma ou adaptação com/sem aquisição de imóveis, móveis e utensílios, máquinas, equipamentos e realização de obras e serviços de engenharia necessários, dispondo de tecnologia apropriada e proporcionando o atendimento a todos os segmentos da sociedade.
Manter a infraestrutura dos Correios visando atender às necessidades da sociedade

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

2205 Conecta Brasil

146W Adequação da infraestrutura dos Correios

Descrição

Adequar a infraestrutura de atendimento dos Correios modernizando e expandindo a automação da triagem de objetos com a aquisição de Sistemas de Triagem Automatizada de encomendas e cartas para a implantação em centros de tratamento, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade

Produto: **Máquina/equipamento adquirida(o)**

Un. Medida: **percentual**

15VF Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios

Descrição

Criação e instalação de unidades próprias de Atendimento, Tratamento, Distribuição e Logística por meio da construção de imóvel próprio ou imóvel já existente, visando a Universalização dos Serviços Postais para atender às necessidades da sociedade

Produto: **Unidade instalada**

Un. Medida: **unidade**

52000 Ministério da Defesa

52231 Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

6012 Defesa Nacional

15OZ Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT)

Descrição

Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil, iniciando-se com a construção de quatro (4) Corvetas (Cv), em estaleiros nacionais, com transferência de tecnologia e participação de parceiro estrangeiro, dotados de sistemas de armas e sensores que os habilitam às operações típicas dos navios escolta que executam tarefas de: proteção a outros de maior porte e valor estratégico; apoio a operações anfíbias; patrulha da Amazônia Azul; e fiscalização e proteção das atividades econômicas, em especial, a petrolífera e a pesqueira. O empreendimento inclui a obtenção dos respectivos sistemas e tecnologia de construção dos navios; o gerenciamento da construção; e as demais despesas que contribuam diretamente para o desenvolvimento e a execução do projeto que, subsidiariamente, terá a capacidade de incrementar a Base Industrial de Defesa (BID) brasileira.

Produto: **Navio construído**

Un. Medida: **percentual de execução**

15S3 Obtenção de Navio de Apoio Antártico

Descrição

Obtenção de um Navio de Apoio Antártico (NApAnt), em substituição do NApOc "Ary Rongel", nas atividades de apoio à pesquisa e apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) dentro do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). O NApAnt será dotado de modernos laboratórios e elevada capacidade logística e de meios orgânicos para transporte de pessoas e materiais, por via marítima ou aérea, a fim de contribuir para o desenvolvimento de projetos em áreas como oceanografia, biologia, geologia, meteorologia, hidrografia, entre outras, por meio de coletas e trabalhos de campo dos pesquisadores em refúgios e acampamentos no continente antártico, além de ser capaz de navegar em campos de gelo de até 1 (um) metro de espessura, possibilitando um aumento significativo das áreas que poderão ser alcançadas pelos Projetos de Pesquisa no Continente Antártico, de modo a contribuir para o fortalecimento da condição do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártica. Com um sistema de transporte de carga e de passageiros moderno e de maior capacidade, o navio será capaz de atender plenamente as necessidades logísticas advindas da construção da nova EACF, além de possibilitar a redução do tempo dessas atividades, o que permitirá o incremento das pesquisas na região antártica.

Produto: **Navio obtido**

Un. Medida: **percentual de execução**

15V9 Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos

Descrição

A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando uma adequação às demandas do Programa em comento. A futura condução de outros Projetos Estratégicos, acarretará a necessidade de uma ampliação das atuais instalações da Empresa. Neste contexto, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 25 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) que é contíguo à atual sede da EMGEPRON.

Produto: **Edifício reformado**

Un. Medida: **percentual de execução**

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

15VB Aquisição de Forno de Indução com 6 estações

Descrição

Aquisição de forno de indução para realizar tratamento térmico de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ.
A aquisição deste equipamento irá permitir aumentar a produtividade do processo de Tratamento Térmico de Estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15VC Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos

Descrição

O sistema de banho de lavagem de estojos irá realizar lavagem de estojos produzidos pela EMGEPRON/FAJ.
A aquisição permitirá aumentar a produtividade do processo de lavagem de estojos, durante as diversas fases da sua sequência de fabricação, bem como redução de demanda reprimida desta operação, em função do "gargalo" identificado na linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15VD Aquisição de Tornos CNC de médio e grande porte

Descrição

Aquisição de 02 (dois) Tornos CNC de médio porte e de 01 (um) de grande porte.
Os equipamentos irão realizar usinagem de Estojos e Granadas produzidos pela EMGEPRON/FAJ.
A aquisição destes equipamentos irá permitir aumentar a confiabilidade do processo produtivo, quanto à continuidade ininterrupta da sequência de fabricação, com conseqüente aumento da produção e produtividade, bem como redução de demanda reprimida de algumas operações de usinagem em grandas e estojos com calibre ≥ 105mm, em função dos "gargalos" identificados na linha de produção.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

15VE Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT)

Descrição

A Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) é responsável por gerenciar o Programa Classe Tamandaré (PCT), o que exigiu uma realocação dos espaços físicos, buscando atender às demandas do Programa em comento.
Com a assinatura do Contrato de construção dos Navios Classe Tamandaré (NCT), surgiu a necessidade de ampliação e adequação das instalações físicas da Empresa, a fim de possibilitar o recebimento de tecnologia do Programa.
Para consecução de tal finalidade, a Empresa ocupará as instalações do edifício nº 8 do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (AMRJ) e realizará as adequações necessárias ao provimento de infraestrutura para recebimento de tecnologia do PCT.

Produto: **Prédio reformado**

Un. Medida: **percentual de execução**

15WT Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha

Descrição

A Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta e Estopilha faz-se necessário devido ao aumento de componentes de espoleta e estopilha a serem produzidos. Esse aumento tem o objetivo de atender em um prazo adequado a demanda dos clientes.

Produto: **Equipamento adquirido**

Un. Medida: **unidade**

52234 NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.

0035 Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

LDO 2022, inciso XXV do Anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2022.

CADASTRO DE AÇÕES - SIMPLIFICADO

Orçamento de Investimento

XXV - cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, com, no mínimo, código, título, descrição, produto e unidade de medida de cada uma das ações.

Órgão / UO / Programa / Ação

4101 Manutenção e Adequação de Bens Imóveis

Descrição

Realização de obras para a manutenção e aperfeiçoamento de estruturas e instalações em bens imóveis contabilizados no imobilizado das empresas estatais, visando o aperfeiçoamento e incremento da produtividade, o aumento da vida útil desses ativos bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -

4102 Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos

Descrição

Realização de despesas com serviços de manutenção e obras de adequação que prolonguem a vida útil de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos, bem como aquisição e adequação de serviços e bens que sejam contabilizados no imobilizado a fim de proporcionar melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários.

Produto: -

Un. Medida: -

4103 Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento

Descrição

Realização de serviços de manutenção e adequação de ativos de informática, informação e teleprocessamento contabilizados no imobilizado das empresas estatais, incluindo a aquisição de bens nas áreas de informática, informação e teleprocessamento que prolonguem a vida útil desses ativos e proporcionem melhor qualidade dos serviços prestados.

Produto: -

Un. Medida: -